



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÉ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIAS QUE NOMEARAM SERVIDORES DE CARREIRA EM CARGO COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 406/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre revogação de Portarias que nomearam servidores de carreira em cargo comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Revogar, a partir de 31/12/2024, as Portarias que nomearam *exclusivamente* os seguintes servidores de carreira em cargos comissionados:

NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA NOMEAÇÃO DE
GESSE ALVES DE SOUZA	17930	CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	130/2024
JULIANA PEREIRA BEZERRA MAIO	18473	CHEFE DO SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	122/2021
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR	523	DIRETOR DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	145/2024
RUBENS MANOEL DE BRITO	18449	CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	87/2021
SIMONE DIAS TORRES	496	DIRETORA DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	230/2024
VIVIANE CRUZ DAVID	17990	CHEFE DO SETOR DE LIQUIDAÇÃO	133/2021

- Os servidores efetivos listados acima, que atualmente ocupam cargos de provimento em comissão, deverão retornar a sua função de origem a partir de 31/12/2024;

- Revoga-se a Portaria 400/2024, de 17 de dezembro de 2024;
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 18 de Dezembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:AAEAEB7A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 11/2024

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 11/2024
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 26/2024-RH

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado CLAUDIA ANDREA CASQUETE PRETO, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), todos qualificados no contrato datado de 29 de novembro de 2024, onde no mês de janeiro o CONTRATADO (A) trabalhará até a data de **03 de janeiro de 2025**, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido da CONTRATADA.

As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alto Piquiri, 18 de dezembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO CLAUDIA ANDREA CASQUETE PRETO
Prefeito Municipal Matrícula: 576
Contratante Contratado

Testemunhas:

a) _____
b) _____

Publicado por:
Fabiana Dos Santos Faustino
Código Identificador:ED02885D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086.2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 086/2024
Processo Nº 155/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação de serviços em instalação, desinstalação, manutenção de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, visando o atendimento às demandas existentes em diversas Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 163.970,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos e setenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/12/2024 às 08h30min do dia 03/01/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 03/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03/01/2025.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boasesperancadoiguacu.atende.net – Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, 18 de dezembro de 2024.

RENATO GRASSI

Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:72B769DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CON Nº 356.2023**

Número do Contrato:356/2023

Modalidade: Pregão Presencial Nº 097/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:PROATIVE SERVICOS LTDA

CNPJ:50.791.085/0001-41

Endereço do Contratado:Área Rural, S/N Área Rural de Francisco Beltrão na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de auxiliar de serviços gerais, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Valor Total: R\$345.200,04 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos reais e quatro centavos).

Prazo de Vigência:21/12/2024 à 21/12/2025.

Data da Assinatura:**18/12/2024.**

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçú.

Boa Esperança do Iguaçú/Pr, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:87CEAEDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CON Nº 273.2023**

Número do Contrato:273/2023.

Número do Aditivo: 002/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 65/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:F. I. BOAVENTURA.

CNPJ:21.322.270/0001-99.

Endereço do Contratado:Rua Major Capilé, nº 2293ª, - Sala 02, Jardim Central na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

Objeto:Contratação de prestador de serviços com tecnologia da informação, com cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades do município de Boa Esperança do Iguaçú/ PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Valor Total:R\$ 15.578,40 (quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência:25/12/2024 à 25/08/2025.

Data da Assinatura:**18/12/2024.**

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçú.

Boa Esperança do Iguaçú/Pr, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:6CA0A95C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CON Nº 156.2022**

Número do Contrato:156/2024.

Número do Aditivo: 001/2024.

Modalidade: Concorrência Nº 004/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:LUCINEIA DOS SANTOS BELETINI 04377535900

CNPJ:43.975.760/0001-27

Endereço do Contratado:Rua Lidio Freitas, nº s/n Novo Horizonte na cidade de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná.

Objeto:CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSO, COM ENCARGOS, PARA EXPLORAÇÃO DE LANCHONETES LOCALIZADAS NOS COMPLEXOS ESPORTIVOS, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES, LANCHES, BEBIDAS, CAFÉ, SALGADOS E DOCES EM GERAL, NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 544/2021.

Valor Total:R\$ 73,39 (setenta e três reais e trinta e nove centavos) pagamentos mensais.

Prazo de Vigência:01/01/2025 à 31/05/2027

Data da Assinatura:**18/12/2024.**

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçú.

Boa Esperança do Iguaçú/Pr, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:6A30C4A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3211.2024 - RECESSO NATAL E ANO NOVO**

DECRETO Nº 3211, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara recesso em todas as repartições públicas Municipais de Boa Esperança do Iguaçú-PR, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado recesso em todas as repartições públicas Municipais de Boa Esperança do Iguaçú-PR, entre os **dias 19 de dezembro 2024 á 31 de dezembro de 2024**, em virtude do período de festividades alusivas ao Natal e Ano Novo.

Art. 2º - Às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, atenderão em regime de plantão e atendimento com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:46806730

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO CON Nº 027.2024

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 027/2024.

Modalidade:**Dispensa de Licitação Presencial Nº/Ano 07/2024.**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:CAVALLI CONSTRUTORA DE OBRA LTDA

CNPJ:32.179.235/0001-89

Endereço do Contratado:Rua Sergio Garmus, nº 334 Centro na cidade de São João, Estado do Paraná.

Objeto:Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para elaboração de projeto de engenharia, para projeto de edificação destinada a um centro de eventos, de aproximadamente 1.800m², localizada junto ao lago municipal.

Prazo de Vigência:30 de junho de 2025

Data da Assinatura:**18/12/2024**

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:E9D6139B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO CON Nº 046.2024

Número do Contrato:046/2024

Número do Aditivo: 001/2024

Modalidade:**Dispensa de Licitação Presencial Nº 17/2024.**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ:34.469.844/0001-06

Endereço do Contratado:Rua Angelina Mazzuti, nº 154 Seminário na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Objeto:Contratação emergencial de prestadora de serviços de enfermagem e técnico de enfermagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 3139, de 22 de março de 2024

Valor Total:R\$ 24.225,00 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência:31 de março de 2025

Data da Assinatura:18/12/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:377EC1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO CON Nº 003.2024

Número do Contrato:003/2024

Número do Aditivo: 001/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 103/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:BELTROX OXIGENIO LTDA.

CNPJ:39.938.326/0001-08.

Endereço do Contratado:Rodovia Vitorino Traiano, nº 2302 Água Branca na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e reguladores de pressão, de forma parcelada, para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura:18/12/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:5DFB9900

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO 016/24

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, CNPJ 77.774.511/0001-95, representada por OSMAR CHECCHI.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA, CNPJ nº 08.225.949/0002-82, representado por ANTONIO STANG.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, tipo gasolina comum (total 3000 litros), para o veículo oficial desta Câmara Municipal, pelo período de vinte e quatro meses, conforme termo de referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação nº 09/2024 - art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. **RECURSOS FINANCEIROS:**

01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.30.01.02.00 R- 1189. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.640,00 (dezesete mil, seiscentos e quarenta reais).

PRAZO: vinte e quatro meses. **DATA:** 18/12/24.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:59DA36A6

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO 015/24

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, CNPJ 77.774.511/0001-95, representada por OSMAR CHECCHI.

CONTRATADA: TALITA CASAGRANDE MEI, CNPJ nº 31.061.718/0001-11, representada por TALITA CASAGRANDE.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a totalidade dos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Chopinzinho/PR, conforme termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 08/2024 - art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. RECURSOS FINANCEIROS: 01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.40.12.00.00 R- 1238 **VALOR TOTAL:** R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais). **PRAZO:** vinte e quatro meses. **DATA:** 18/12/24.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:27BA0256

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO PE 90071-2024

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90071/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, 4 X 4, PLATAFORMADO, EQUIPADO COM CONJUNTO FRONTAL DE LÂMINA E CONCHA. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do objeto deverá ser feita junto a garagem da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, no prazo de até 20 (vinte) dias, após a emissão e recebimento da nota de empenho, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, situada na rua Santos Dumont, 3883 – Centro – 85.560-000 – (46) 3242-1514 – (46) 9 9937-0755, Chopinzinho-PR, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 2060800061.029 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip e Veíc. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 1866 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOV Nota de Empenho: Não se aplica). Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 303/2024 – Empresa: VERDES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. Valor Total R\$ 329.900,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais). Data da assinatura: 17 de dezembro de 2024. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:9A7D2571

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PE 90071-2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90071/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90071/2024, de 25/11/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
VERDES CAMPOS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	329.900,00

VALOR TOTAL R\$	329.900,00
-----------------	------------

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 de dezembro de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:FB3AFC7C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO PE 90073-2024

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90073/2024. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços deverão ser executados quinzenalmente nas unidades básicas de saúde localizadas na área urbana do Município de Chopinzinho/PR sendo: Unidade Básica de Saúde Central, Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro. Unidade Básica de Saúde Frei Vito, Rua Adriano José da Silva, esquina com a Rua Paulo Coete, nº 4652, Bairro Frei Vito. Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Rua dos Antúrios, equina com a Rua Estevão Pires Carneiro, nº 3630, Bairro Nossa Senhora Aparecida. O serviço deverá ser executado durante o horário de funcionamento sendo de segunda a sexta feira, das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30. A empresa vencedora deverá fornecer recipientes contentores para o armazenamento e coleta dos resíduos de saúde, devendo ser substituídos no momento da coleta por contentores vazios e devidamente higienizados. A empresa contratada deverá apresentar certificado mensal da destinação final dos resíduos de saúde, com as devidas especificações e quantitativos, bem como descrever qual a disposição final de cada resíduo tratado. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Fonte de Recursos: 5510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia. Programa de Trabalho: 1030400042.038 - Serviços em Vigilância em Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Desdobrado: 1095 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍD. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 310/2024 – Empresa - ATITUDE AMBIENTAL LTDA. Valor Total: R\$ 37.688,64 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Data da assinatura: 17 de dezembro de 2024. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:4677E7B5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 90073- 2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 90073/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90073/2024, de 27/11/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

EMPRESA	VALOR TOTAL - R\$
ATTITUDE AMBIENTAL LTDA	37.688,64

VALOR TOTAL R\$	37.688,64
-----------------	-----------

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/12/24.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:4DDB1889

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 311-2024 - PEDREIRA SANTIAGO

Extrato do Contrato da Concorrência Eletrônica nº 90007/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica – Estrada Linha Capinzal – Santa Cruz, no município de Chopinzinho, Paraná. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 10.01 DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA; Fonte de Recursos: 572 CONVÊNIO N 952159/2023/MIDR/CAIXA; Programa de Trabalho: 2078200061.030 - Obras de infraestrutura e Recuperação de Estradas Rurais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Desdobrado: 2450 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS. Nota de Empenho: Não se aplica. - GESTOR: Glacir Zanata. Fiscal: Talita Baseggio Kaminski Dalsasso e Fiscal Substituto: Christiano Dossa Silvestri. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 311/2024 – PEDREIRA SANTIAGO LTDA, Valor Total R\$ 4.788.900,00. (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 180 dias contados a partir do término do prazo de execução. Chopinzinho - PR, 18 de dezembro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI

– Prefeito.

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:C9248CEA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CC 90007-2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90007/2024, de 21/11/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL - R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	4.788.900,00
VALOR TOTAL R\$	4.788.900,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/12/24.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:A907BC3E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 2º TERMO DE ADITAMENTO 242-2023 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, bem como a alteração da fiscalização. Novo Prazo de Execução: 18/03/2025. Fiscal Titular: Ana Kelle Malaguti. Fiscal Substituta: Talita Baseggio Kaminski Dalsasso. Origem: Concorrência nº 3/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 13/12/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Moises de Gasperin, pela Contratada.

Publicado por:

Eliziane Luiza Sangaleti

Código Identificador:726E5799

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO PORTARIA - 1492-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS MARIO ORTIZ HURTADO

PORTARIA Nº 1.492/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico nº 6.085/2024, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Saúde em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Mario Ortiz Hurtado, matrícula funcional nº 1559-6, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral 15h, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024, com pagamento integral no mês de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:A7B8B97C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2023 - MUNICÍPIO DE SULINA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Convênio nº 02/2023.
 Concedente: Município de Sulina. Tomador: Município de Chopinzinho. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência e acréscimo de Valor. Nova data de vigência: 09/01/2025. Valor: 7.870,95
 Fundamento Legal: Lei 13.019. Data da assinatura: 17 /12/2024.
 Assinam: Ari Pedro Lorini e Edson Luiz Cenci.

Publicado por:
 Rodrigo Jazynski
Código Identificador:8C1C63A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA - 1.491 - 2024 - COMISSÃO DE
 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.491/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e tendo em vista a celebração de Termo de Parceria entre o Município de Chopinzinho e a Associação Solidária aos Autistas do Sudoeste do Paraná – ASAS DO PARANÁ,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar, fiscalizar, controlar, supervisionar e avaliar o cumprimento do objeto do Termo de Parceria que será celebrado com a Associação Solidária aos Autistas do Sudoeste do Paraná – ASAS DO PARANÁ:

- Edielke Maisa Pessetti, CPF 069. ***. *** - 10;
- Brunelli Balico Pan, CPF 071. ***. *** - 25;
- Simone Biava, CPF 058. ***. *** - 20;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
 Neide Caldato
Código Identificador:8B19A6C8

**ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL
 DECRETO LEGISLATIVO 2-2024**

Decreto nº 02/2024 de 24/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
 01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
 01.001.01.031.0001.2.001. Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
 5- 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS PESSOAL CÍVIL 34.000,00

Total Suplementação: R\$ 34.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
 04.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
 04.001.01.031.0001.1.001. Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
 2-3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL 34.000,00

Total Redução: R\$ 34.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, com efeitos em 17/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, em 24 de Outubro de 2024.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
 Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:C2ED1E86

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 01-
 2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.138.620/0001-08, Inscrição Estadual nº 904.94458-03, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 205, Loja 08. 09 e 09, Zona 04, cep.: 87.014-100, na cidade de Maringá – Pr, neste ato representada pelo Sra. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Cajubi, nº 121, Jardim dos Pássaros, cep.: 87.075220, na cidade de Maringá – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 5.088.919-0/Pr e CPF. nº 660.041.369-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de fornecimento e vigência da Ata Contratual Primitiva, para 18 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BA943613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 01-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.138.620/0001-08, Inscrição Estadual nº 904.94458-03, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 205, Loja 08. 09 e 09, Zona 04, cep.: 87.014-100, na cidade de Maringá – Pr, neste ato representada pelo Sra. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Cajubi, nº 121, Jardim dos Pássaros, cep.: 87.075220, na cidade de Maringá – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 5.088.919-0/Pr e CPF. nº 660.041.369-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS – Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. RENOVADO	VALOR UNITÁRIO
6	Nutrição completa específica para pacientes diabéticos, e especializada para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Uso oral e enteral. Produto Registrado na ANVISA	Und	150	R\$ 57,00
7	Dieta oral e enteral, nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolaridade de soja, rico em fibras, isenta de lactose, glúten e sacarose	Und	150	R\$ 22,75
8	Dieta oral e enteral, nutricionalmente completa, com fibras, para alimentação de curto e longo períodos nos pacientes com elevadas necessidades calóricas ou com limitada tolerância a volume. Isenta de lactose, glúten e sacarose.	Und	150	R\$ 31,80
TOTAL DO ADITIVO: R\$16.732,50 (dezesseis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual Primitiva passa de R\$ 16.732,50 (dezesseis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 33.465,00 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

A C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7C832522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024 DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 41/2024

OBJETO: Contratação de empresas para serviço de desinsetização e desratização na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Cecília Meirelles, CMEI Criança Feliz, seguindo a regulamentação da Resolução nº 216 do FNDE de 2004, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme anexo I.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR	HABILITAÇÃO
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	R\$ 3.559,90	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2024.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente de Contratação
Portaria nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3A48E337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024 COMUNICADO
DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2024

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2024, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresas para serviço de desinsetização e desratização na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Cecília Meirelles, CMEI Criança Feliz, seguindo a regulamentação da Resolução nº 216 do FNDE de 2004, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de R\$ 3.559,90 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), junto à empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, com sede na cidade de WENCESLAU BRAZ - PR.

Paço Municipal, 18 de Dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:906CB7B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2024 – ID 2648

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

OBJETO: Contratação de empresas para serviço de desinsetização e desratização na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Cecília Meirelles, CMEI Criança Feliz, seguindo a regulamentação da Resolução nº 216 do FNDE de 2004, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 3.559,90 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA CMEI CRIANÇA FELIZ 510m²	2	R\$ 526,80	R\$ 1.053,60
02	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELLES 955m²	2	R\$ 1.000,15	R\$ 2.000,30
03	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CORUMBATAÍ DO SUL 100m²	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

R-251 - 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. FONTE 1000
R-252 - 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. FONTE 1103
R-253 - 07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. FONTE 1104
R-431 - 07.001.12.365.0009.1.067.3.3.90.39.00.00.FONTE0032

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 18/12/2024 - Término em 18/12/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 18/12/2024 - Término em 18/12/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 18 de Dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:13CC7532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 02/2024

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** os bens inservíveis referente ao Processo Administrativo nº 88/2024, Leilão nº 02/2024, aos seguintes arrematantes: SIDNEI DONIZETE FERREIRA, lote: 01, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); LOURIVAL LEDO, lote: 02, no valor de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais); LTA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, lote: 03, no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); VICENTE PEREIRA, lote: 04, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); LTA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, lote: 06, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); INACIO FLORIANO DOS SANTOS, lote: 07, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); FERNANDO HENRIQUE BONDIOLI, lote: 08, no valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais); ; LTA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, lote: 09, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); CARLOS ROBERTO SALOMÃO, lote: 10, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); ; LTA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, lote: 11, no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais); CELIO PIASA, lote: 12, no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais); EDSON PAULO, lote: 13, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); SIDNEI DONIZETE FERREIRA, lote: 14, no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais); ADILSON FERREIRA DA COSTA, lote: 15, no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); EDSON VANDER AMORIN JUNIOR, lote: 16, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); M G JARDIM FILHO INFORMÁTICA, lote: 19, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); BIBAO AUTO PEÇAS LTDA, lote: 20, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais); BIBAO AUTO PEÇAS LTDA, lote: 21, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); SECRETO AUTO PEÇAS LTDA, lote: 22, no valor de R\$ 8.300,00

(oito mil e trezentos reais); FERNANDO HENRIQUE BONDIOLI, lote: 23, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); ZILMARA DA SILVA, lote: 24, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); ANDRE LIMA DA SILVA, lote: 25, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); ANDRE LIMA DA SILVA, lote: 26, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); CLEONICE OLIVERIA MARTINS, lote: 27, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e ADILSON FERREIRA DA COSTA, lote: 28, no valor de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, **ADJUDICO** os bens inservíveis referente ao Processo Administrativo nº 22/2024, Leilão nº 01/2024, aos seguintes arrematantes: SIDNEI DONIZETE FERREIRA, lote: 01, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); LOURIVAL LEDO, lote: 02, no valor de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais); LTA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, lote: 03, no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); VICENTE PEREIRA, lote: 04, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); LTA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, lote: 06, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); INACIO FLORIANO DOS SANTOS, lote: 07, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); FERNANDO HENRIQUE BONDIOLI, lote: 08, no valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais); ; LTA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, lote: 09, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); CARLOS ROBERTO SALOMÃO, lote: 10, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); ; LTA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, lote: 11, no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais); CELIO PIASA, lote: 12, no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais); EDSON PAULO, lote: 13, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); SIDNEI DONIZETE FERREIRA, lote: 14, no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais); ADILSON FERREIRA DA COSTA, lote: 15, no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); EDSON VANDER AMORIN JUNIOR, lote: 16, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); M G JARDIM FILHO INFORMÁTICA, lote: 19, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); BIBAO AUTO PEÇAS LTDA, lote: 20, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais); BIBAO AUTO PEÇAS LTDA, lote: 21, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); SECRETO AUTO PEÇAS LTDA, lote: 22, no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais); FERNANDO HENRIQUE BONDIOLI, lote: 23, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); ZILMARA DA SILVA, lote: 24, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); ANDRE LIMA DA SILVA, lote: 25, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); ANDRE LIMA DA SILVA, lote: 26, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); CLEONICE OLIVERIA MARTINS, lote: 27, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e ADILSON FERREIRA DA COSTA, lote: 28, no valor de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:E5F06AD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024 - ID 2649

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: VIUDES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de peças automotivas que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), ou de primeira linha, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico AUDATEX (similar), para veículos (automóveis, utilitários, caminhões, vans, ônibus e micro-ônibus) e motocicletas, independente da marca e categoria, bem como outros veículos que vierem a ser adicionados a frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 126.854,73 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

LOTE 03

Valor Máximo do Lote: R\$ 26.896,88 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Máximo Estimado
01	PEÇAS PARA AMBULÂNCIA RENAULT compreendendo o seguinte veículo: - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB PLACA AXJ-1580 ANO 2013/2014.	Und	1	R\$ 26.896,88
PERCENTUAL DE DESCONTO: 32,00 %				

LOTE 04

Valor Máximo do Lote: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Máximo Estimado
01	PEÇAS PARA FURGÃO MERCEDES BENZ compreendendo o seguinte veículo: - FURGÃO/AMBULÂNCIA SPRINTER 515 MERCEDES BENZ PLACA RHA- 3G89 ANO 2020/2021.	Und	1	R\$ 20.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO: 32,50 %				

LOTE 05

Valor Máximo do Lote: R\$ 34.703,86 (trinta e quatro mil, setecentos e três reais e oitenta e seis centavos)

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Máximo Estimado
01	PEÇAS PARA MICRO ÔNIBUS VOLARE compreendendo os seguintes veículos: - MICROÔNIBUS VOLARE K8 4X4 PLACA RHE-3E41 ANO 2020/2021; - MICROÔNIBUS VOLARE K8 4X4 PLACA RHX-6F94 ANO 2020/2021; - MICROÔNIBUS VOLARE FRETAMENTO MARCOPOLLO PLACA BCL-6383 ANO 2018/2019; - MICROÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 MARCOPOLLO 4 X 4 PLACA AYP5970 2013/2014; - MICROÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 MARCOPOLLO 4 X 4 PLACA AYP-9719 2013/2014; - MICROÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 MARCOPOLLO VOLARE 4 X 4 PLACA BCX2D46 ANO 2019/2019; - MICROÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE PLACA AKL-7052 ANO 2002/2002.	Und	1	R\$ 34.703,86
PERCENTUAL DE DESCONTO: 33,00 %				

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: R\$ 28.423,55 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Máximo Estimado
01	PEÇAS PARA MICRO ÔNIBUS/ÔNIBUS VOLKSWAGEN compreendendo os seguintes veículos: - MICROÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 VW/15.190 PLACA BCR-9F35 ANO 2018/2019; - MICROÔNIBUS MASCARELLO GRANMI PLACA BDK-4J13 ANO 20119/2020.	Und	1	R\$ 28.423,5500
PERCENTUAL DE DESCONTO: 33,00 %				

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: R\$ 16.830,44 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Máximo Estimado
01	PEÇAS PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN compreendendo os seguintes veículos: - CAMINHÃO VW 17.190 PLACA RHY-2I18 ANO 2022/2022; - CAMINHÃO VW TRAÇADO 6X4 26-280 PLACA SDP-9H71 ANO 2022/2022;	Und	1	R\$ 16.830,44

- CAMINHÃO VW TRAÇADO 6X4 26-280 CRM6X4 PLACA BDW-8C87 ANO 2019/2020			
PERCENTUAL DE DESCONTO: 32,60 %			

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 05494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 01494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 05494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 33936 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 35934 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 01102 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 01107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 33107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 01104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 03104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31124 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 33124 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 31122 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 03504 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 01511 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 18/12/2024 a 18/12/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 124/2023 - Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 36/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:936D1877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024 - ID 2650

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS RODA FREIO LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de peças automotivas que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), ou de primeira linha, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico AUDATEX (similar), para veículos (automóveis, utilitários, caminhões, vans, ônibus e micro-ônibus) e motocicletas, independente da marca e categoria, bem como outros veículos que vierem a ser adicionados a frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 61.466,02 (sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

LOTE 02

Valor Máximo do Lote: R\$ 18.313,87 (dezoito mil, trezentos e treze reais e oitenta e sete centavos)

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Máximo Estimado
01	PEÇAS PARA CHEVROLET compreendendo o seguinte veículo: - MONTANA CHE LS 1.4 PLACA GGL-7D46 ANO 2020/2020; - MONTANA CHE 1.8 PLACA AXL-4911 ANO 2013/2014; - MONTANA CHE LS 1.4 PLACA BDI-4D78 ANO 2019/2020; - SPIN CHE LTZ 1.8 PLACA AVR-2353 ANO 2018/2018.	Und	1	R\$ 18.313,87
PERCENTUAL DE DESCONTO: 36,00 %				

LOTE 08

Valor Máximo do Lote: R\$ 26.645,71 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Máximo Estimado
01	PEÇAS PARA UTILITÁRIO TOYOTA compreendendo os seguintes VEÍCULOS: - TOYOTA BANDEIRANTES BRANCA ABERTA (TIPO PICK UP) PLACA AEZ-4522 ANO 1994/1995; - TOYOTA BANDEIRANTES BRANCA TIPO JIPE PLACA AAB-2125 ANO 1990/1990.	Und	1	R\$ 26.645,71
PERCENTUAL DE DESCONTO: 36,00 %				

LOTE 09

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Máximo Estimado
01	PEÇAS PARA MOTOCICLETAS YAMAHA compreendendo as seguintes motos: - MOTOCICLETA YAMAHA PLACA BBF-8633 ANO 2016/2017; -	Und	1	R\$ 1.000,00

MOTOCICLETA YAMAHA PLACA BBF-1257 2016/2017.			
PERCENTUAL DE DESCONTO: 36,00 %			

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Máximo Estimado
01	PEÇAS PARA TOYOTA SUV compreendendo o seguinte veículo: - TOYOTA CROSS XRE PLACA SEN-6130 ANO 2023.	Und	1	R\$ 5.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO: 36,00 %				

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.506,44 (cinco mil, quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Máximo Estimado
01	PEÇAS PARA VAN/FURGAO PEUGEOT compreendendo os seguintes veículos: - VAN SUV I/PEUGEOT EXPERT II MBUS ANO 2023/2024 - VAN PEUGEOT EXPERT II MNUS PLACA- SEQ-2G04 ANO 2023/2024.	Und	1	R\$ 5.506,44
PERCENTUAL DE DESCONTO: 36,00 %				

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Máximo Estimado
01	PEÇAS PARA MICRO ÔNIBUS/ÔNIBUS FORD compreendendo o seguinte veículo: - MICROÔNIBUS TRANSIT TCA I/FORD PLACA SEX-4E16 ANO 2023.	Und	1	R\$ 5.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO: 36,00 %				

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01510 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 05494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 01494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 05494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 33936 - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 35934 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 01102 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 01107 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 33107 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 01103 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 01104 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 03104 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31124 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 33124 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.12.361.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 31122 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 03504 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 01511 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 18/12/2024 a 18/12/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 124/2023 - Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 36/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B5521F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024 - ID 2651

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: HOLZ & CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de peças automotivas que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), ou de primeira linha, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico AUDATEX (similar), para veículos (automóveis, utilitários, caminhões, vans, ônibus e micro-ônibus) e motocicletas, independente da marca e categoria, bem como outros veículos que vierem a ser adicionados a frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 61.921,65 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

LOTE 01

Valor Máximo do Lote: R\$ 61.921,65 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Máximo Estimado
01	PEÇAS PARA VOLKSWAGEN compreendendo os seguintes veículos: GOL VW 1.0L MC4 PLACA RHB-3F75 ANO 2021/2021; - GOL VW 1.0L MC4 PLACA BEX-9C63 2021/2021; - GOL VW 1.0 PLUS PLACA BEG-1154 ANO 2020/2021; - GOL VW 1.0 PLUS PLACA BEG-1159 ANO 2020/2021; - GOL VW 1.0 TREND PLACA AXK-7841 ANO 2013/2014; - GOL VW 1.0 TREND PLACA BAI-0395 ANO 2015/2016; - GOL VW 1.0 TREND PLACA BDP-4J33 ANO 2019/2020; - GOL VW 1.0 TREND PLACA BDP-4J31 ANO 2019/2020; - SAVEIRO VW TREND LINE RB MBVS PLACA BBF-1259 ANO 2016/2017; - SAVEIRO VW 1.6 PLACA AUD-4919 ANO 2011/2011; - VOYAGE VW 1.6 SEDAN PLACA BCX-2D34 ANO 2018/2019; - POLO VW TRACK PLACA SEN-4173 ANO 2023; - POLO VW TRACK PLACA SEN-4170 ANO 2023; - POLO VW TRACK PLACA SEN-4171 ANO 2023; - POLO VW TRACK PLACA SEN-4168 ANO 2023; - VIRTUS VW PLACA SEN-4166 ANO 2023	Und	1	R\$ 61.921,65
PERCENTUAL DE DESCONTO: 37,00 %				

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01494 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01510 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 05494 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 01494 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 05494 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 33936 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 35934 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.12.361.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 01102 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 01107 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 33107 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 01104 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 03104 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31124 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 33124 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.12.361.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 31122 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 03504 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 01511 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 18/12/2024 a 18/12/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 124/2023 - Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 36/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:00C0BA24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28/2024

ADJUDICAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 97/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 28/2024, as seguintes empresas: **CARLET & DEL ANTONIO LTDA**(13357076000110), com os lotes: 2, 12, 14, 16, 18, 22, 24, 26, 28, 32, 33, 36, 38, 42, 44, 46, 48, 50, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74 e 76, no valor total de R\$ 96.934,35 (noventa e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).**CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA**(29426310000154) com os lotes: 8, 20, 21, 34, 35, 39, 49, 51, 52, 55, 63, 67, 71 e 73, no valor total de R\$ 42.605,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e cinco reais).**CORNELIAN E CORNELIAN**(16895909000195) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 19, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 37, 40, 41, 43, 45, 47, 53, 57, 59, 61, 65, 69 e 75, no valor total de R\$ 191.652,05 (cento e noventa e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** os produtos referente ao Processo

Administrativo nº 97/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 28/2024, as seguintes empresas: **CARLET & DEL ANTONIO LTDA**(13357076000110), com os lotes: 2, 12, 14, 16, 18, 22, 24, 26, 28, 32, 33, 36, 38, 42, 44, 46, 48, 50, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74 e 76, no valor total de R\$ 96.934,35 (noventa e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).**CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA**(29426310000154) com os lotes: 8, 20, 21, 34, 35, 39, 49, 51, 52, 55, 63, 67, 71 e 73, no valor total de R\$ 42.605,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e cinco reais).**CORNELIAN E CORNELIAN**(16895909000195) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 19, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 37, 40, 41, 43, 45, 47, 53, 57, 59, 61, 65, 69 e 75, no valor total de R\$ 191.652,05 (cento e noventa e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:B601C211

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES RATIFICAÇÃO E EXTRATO INEXIGIBILIDADE

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Termo de Ratificação e Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo nº. 084/2024

Modalidade: Inexigibilidade nº. 013/2024

Embasamento legal: “Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos”;

Objeto: Contratação de material didático, mais especificamente apostilas que complementem o processo de ensino e aprendizagem, servindo de apoio e facilitando o trabalho dos professores e promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, visto que elas apresentam conteúdos de todas as áreas do conhecimento: matemática, linguagens, ciências humanas e ciências da natureza, que serão aplicados para os alunos da Educação Infantil e ensino fundamental de 1º ao 5º ano do Município de Enéas Marques/PR. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR TOTAL DE R\$ 342.363,40 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e sessenta e três reais com quarenta centavos).

Fornecedor: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. CNPJ nº 75.104.422/0008-82

Endereço: RUA SEN ACCIOLY FILHO, Nº 431 - Bairro CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA -PR

CEP: 81310000

Endereço Eletrônico: apreiviati@positivo.com.br

Representante: Alisson Fernando Previati

Documentos da fase interna e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, pelo portal da transparência através do link

<https://eneasmarques.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>

ENÉAS MARQUES, 18 de Dezembro de 2024.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:80F1492B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO 264/2023

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do 2º termo aditivo de prorrogação ao Contrato 264/2023

Pregão Eletrônico Nº 79/2023

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e INFOSERVIC
PROVEDOR DE INTERNET - EIRELI.

Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para fornecimento de internet via fibra óptica com velocidade mínima de 100Mbps e IP fixo, para a Câmara Municipal de Vereadores, conforme instrumento convocatório.

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Vigência: 17/12/2024 a 17/02/2025

Data Assinatura: 16/12/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 16 de dezembro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:073C8371

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
267/2022

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 267/2022

Pregão Eletrônico 94/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Objeto: Contratação para execução de serviços especializados de coleta, transporte e destinação/disposição final de resíduos sólidos do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, estimativas e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Valor: O valor total do Contrato nº 267/2022 estabelecido no item 4 do contrato inicial, em decorrência da revisão de preço, passa a ser de R\$ 422.921,60 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Vigência: 28/12/2024 até 28/12/2025.

Data Assinatura: 10/12/2024.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 18 de dezembro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:A122C5EB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2024

Processo Adm: Nº 0067/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de produtos, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios domésticos para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 267.721,54(duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos):56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA(56021707000139) com os lotes: 66 no valor total de R\$ 1.245,00 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais).SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(53926612000176) com os lotes: 42 no valor total de R\$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais).ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME(26926117000194) com os lotes: 11, 40, 51, 52, 62, 63, 64, 67, 68, 88, 89, 90, 98, 99 no valor total de R\$ 11.092,00 (onze mil e noventa e dois reais).PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI(29700587000123) com os lotes: 93, 97, 102 no valor total de R\$ 1.379,50 (um mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA(27787054000103) com os lotes: 1, 9, 13, 14, 21, 24, 26, 27, 32, 39, 41, 44, 47, 48, 49, 53, 59, 60, 69, 72, 76, 78, 80, 82, 85, 91, 92, 96, 117, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 133, 134, 135, 139, 140, 142, 148, 150, 153, 155, 156, 160, 163, 164, 165, 185, 186, 191, 196, 197 no valor total de R\$ 74.111,44 (setenta e quatro mil e cento e onze reais e quarenta e quatro centavos).PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA(20509544000190) com os lotes: 2, 31 no valor total de R\$ 1.797,90 (um mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA(25195487000136) com os lotes: 10, 15, 19, 34, 35, 71, 81, 94, 95, 115, 116, 178, 179 no valor total de R\$ 18.867,00 (dezoito mil e oitocentos e sessenta e sete reais).COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA(68591593000141) com os lotes: 45 no valor total de R\$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais).LIBER DISTRIBUIDORA LTDA(57245843000175) com os lotes: 12, 18, 75, 79, 183, 189, 195 no valor total de R\$ 6.636,80 (seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA(18449927000179) com os lotes: 180, 181, 182, 184 no valor total de R\$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais).KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA(29755673000133) com os lotes: 7, 36, 46, 70, 73 no valor total de R\$ 5.187,00 (cinco mil e cento e oitenta e sete reais).LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI(15082583000114) com os lotes: 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 136, 138, 146, 152, 154, 157, 158, 161, 162, 166, 167, 168, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 177 no valor total de R\$ 9.609,85 (nove mil e seiscentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).BARAASEG LTDA(53763552000118) com os lotes: 100, 103 no valor total de R\$ 2.246,00 (dois mil e duzentos e quarenta e seis reais).MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA(73244337000118) com os lotes: 5, 6, 8, 17, 20, 28, 33, 83, 188, 190, 193, 194 no valor total de R\$ 36.729,35 (trinta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA(57142749000190) com os lotes: 56 no valor total de R\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais).MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME(23121920000163) com os lotes: 22, 23, 25, 38, 50, 57, 84, 86, 101, 143, 145, 151, 187, 198 no valor total de R\$ 42.069,70 (quarenta e dois mil e sessenta e nove reais e setenta centavos). ENÉAS MARQUES (PR), quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

EDSON LUPATINI
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:0AA02FBC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**Processo Adm: Nº 0067/2024**

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de produtos, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios domésticos para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 267.721,54(duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos):56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA(56021707000139) com os lotes: 66 no valor total de R\$ 1.245,00 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais).SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(53926612000176) com os lotes: 42 no valor total de R\$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais).ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME(26926117000194) com os lotes: 11, 40, 51, 52, 62, 63, 64, 67, 68, 88, 89, 90, 98, 99 no valor total de R\$ 11.092,00 (onze mil e noventa e dois reais).PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI(29700587000123) com os lotes: 93, 97, 102 no valor total de R\$ 1.379,50 (um mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA(27787054000103) com os lotes: 1, 9, 13, 14, 21, 24, 26, 27, 32, 39, 41, 44, 47, 48, 49, 53, 59, 60, 69, 72, 76, 78, 80, 82, 85, 91, 92, 96, 117, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 133, 134, 135, 139, 140, 142, 148, 150, 153, 155, 156, 160, 163, 164, 165, 185, 186, 191, 196, 197 no valor total de R\$ 74.111,44 (setenta e quatro mil e cento e onze reais e quarenta e quatro centavos).PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA(20509544000190) com os lotes: 2, 31 no valor total de R\$ 1.797,90 (um mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA(25195487000136) com os lotes: 10, 15, 19, 34, 35, 71, 81, 94, 95, 115, 116, 178, 179 no valor total de R\$ 18.867,00 (dezoito mil e oitocentos e sessenta e sete reais).COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA(68591593000141) com os lotes: 45 no valor total de R\$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais).LIBER DISTRIBUIDORA LTDA(57245843000175) com os lotes: 12, 18, 75, 79, 183, 189, 195 no valor total de R\$ 6.636,80 (seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA(18449927000179) com os lotes: 180, 181, 182, 184 no valor total de R\$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais).KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA(29755673000133) com os lotes: 7, 36, 46, 70, 73 no valor total de R\$ 5.187,00 (cinco mil e cento e oitenta e sete reais).LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI(15082583000114) com os lotes: 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 136, 138, 146, 152, 154, 157, 158, 161, 162, 166, 167, 168, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 177 no valor total de R\$ 9.609,85 (nove mil e seiscentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).BARAOSEG LTDA(53763552000118) com os lotes: 100, 103 no valor total de R\$ 2.246,00 (dois mil e duzentos e quarenta e seis reais).MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA(73244337000118) com os lotes: 5, 6, 8, 17, 20, 28, 33, 83, 188, 190, 193, 194 no valor total de R\$ 36.729,35 (trinta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA(57142749000190) com os lotes: 56 no valor total de R\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais).MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME(23121920000163) com os lotes: 22, 23, 25, 38, 50, 57, 84, 86, 101, 143, 145, 151, 187, 198 no valor total de R\$ 42.069,70 (quarenta e dois mil e sessenta e nove reais e setenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 1860/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

EDSON LUPATINI

Autoridade Competente

Publicado por:

Jussara Renosto

Código Identificador:E6805222

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024 - CONTRATO Nº 37/2024 -
EDITORA FTD S A - CNPJ/MF Nº 61.186.490/0009-04**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024
CONTRATO Nº 37/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX, situado na Rua Jangada, 25, centro, Fênix, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.950.021/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, portador da cédula de identidade RG nº 3.461.738-4-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 550.277.769-34, e

CONTRATADA: EDITORA FTD S A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.186.490/0009-04, sediada na Rua João Negrão, 2720, bairro Prado Velho, Curitiba - Paraná, CEP: 80.230-150, neste ato representada pelos procuradores o Sr. Aramis Antônio da Luz, portador da RG nº 3.727.475-5-SESP-PR, e CPF nº 484.928.849-91, e o Sr. Alcimar Ramos da Silva, portador da RG nº 11.527.113, e CPF nº 013.204.966-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DO SISTEMA DE ENSINO DA EDITORA FTD "SIM", PARA UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR: R\$ 153.405,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Fênix, 18 de dezembro de 2024.

Município de Fênix

ALTAIR MOLINA SERRANO

Contratante

Publicado por:

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto

Código Identificador:B202D77E

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 235/2024**

DECRETO Nº 235, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Fica determinado recesso concernente às festividades de final de ano no período de 20 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que é costume as repartições públicas municipais, estaduais e federais concederem recesso aos seus servidores;

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal no período de 20 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, em razão das festividades de final de ano.

Parágrafo único. Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço, não fazendo jus ao recebimento de horas extraordinárias.

Art. 2º O disposto neste Decreto não afetará os serviços públicos essenciais de saúde e limpeza pública, que não admitem paralisação.

Art. 3º Este Decreto não se aplica aos servidores da Escola e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.

Art. 4º Ficam suspensos todos os prazos durante o período mencionado no art. 1º, sem prejuízo do recebimento de créditos tributários vincendos neste intervalo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 18 de dezembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida Alves

Código Identificador:8DAC66FA

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 011/2024**

O pleno do Conselho Municipal de Saúde, na reunião extraordinária do dia 03 de dezembro de 2024, às 15h30min, fazendo saber das suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Resolução nº 453/2012 e Lei Municipal 929/2021, resolve dentro dos parâmetros legais aprovar:

Art. 1º- Programação Anual de Saúde- 2025.

Nossa Senhora das Graças, 03 de dezembro de 2024.

LAERCIFLÁVIO AZEVEDO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorena Coutinho Iani

Código Identificador:D74410C7

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 012/2024**

O pleno do Conselho Municipal de Saúde, na reunião extraordinária do dia 03 de dezembro de 2024, às 15h30min, fazendo saber das suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Resolução nº 453/2012 e Lei Municipal 929/2021, resolve dentro dos parâmetros legais aprovar:

Art. 1º- Procedimento Operacional Padrão- POP da Unidade Pronto Atendimento 24h;

Art. 2º- Procedimento Operacional Padrão- POP da Unidade Básica de Saúde- UBS;

Art. 3º- Procedimento Operacional Padrão- POP da Sala de Vacina.

Nossa Senhora das Graças, 03 de dezembro de 2024.

LAERCIFLÁVIO AZEVEDO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorena Coutinho Iani

Código Identificador:1F41CD92

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 013/2024**

O pleno do Conselho Municipal de Saúde, na reunião extraordinária do dia 03 de dezembro de 2024, às 15h30min, fazendo saber das suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Resolução nº 453/2012 e Lei Municipal 929/2021, resolve dentro dos parâmetros legais aprovar:

Art. 1º- Portaria nº 319/2024 nomeação Remume;

Art. 2º- Remume;

Art. 3º- Procedimento Operacional Padrão da Comissão Remume;

Art. 4º- Procedimento Operacional Padrão Farmácia.

Nossa Senhora das Graças, 03 de dezembro de 2024.

LAERCIFLÁVIO AZEVEDO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorena Coutinho Iani

Código Identificador:2FFF368A

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 014/2024**

O pleno do Conselho Municipal de Saúde, na reunião extraordinária do dia 16 de dezembro de 2024, às 15h30min, fazendo saber das suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Resolução nº 453/2012 e Lei Municipal 929/2021, resolve dentro dos parâmetros legais aprovar:

Art. 1º- Resolução SESA 882/2024 na aquisição de quatro veículos.

Nossa Senhora das Graças, 16 de dezembro de 2024.

LAERCIFLÁVIO AZEVEDO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANA PAULA HERNANDES DO NASCIMENTO RIGIERI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorena Coutinho Iani

Código Identificador:79432793

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024**

Extrato de Ata de Registro de Preços n.º 60/2024

Processo: 124/2024

Ata de Registro de Preços n.º 60/2024

Órgão responsável pelo registro:Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR. CNPJ nº 76.970.300/0001-65.

Objeto: Registro de preços para a Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, de fisioterapia e equipamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Fornecedor: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.633.441/0001-84
Valor Total Homologado - R\$ 2.587,43

Fornecedor: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 49.222.415/0001-07

Valor Total Homologado - R\$ 571,65

Fornecedor: METTA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 42.496.258/0001-70
Valor Total Homologado - R\$ 14.510,00

Fornecedor: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.959.514/0001-53
Valor Total Homologado - R\$ 8.680,00

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02
Valor Total Homologado - R\$ 7.022,00

Fornecedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL
CNPJ/CPF: 05.782.733/0003-00
Valor Total Homologado - R\$ 5.215,00

Fornecedor: CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11
Valor Total Homologado - R\$ 5.068,00

Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59
Valor Total Homologado - R\$ 23.101,00
Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74
Valor Total Homologado - R\$ 17.894,50

Fornecedor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ/CPF: 76.386.283/0001-13
Valor Total Homologado - R\$ 11.125,00

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 25.279.552/0001-01
Valor Total Homologado - R\$ 36.618,50

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI
CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98
Valor Total Homologado - R\$ 547,90

Fornecedor: ILG COMERCIAL LTDA ME
CNPJ/CPF: 20.657.155/0001-02
Valor Total Homologado - R\$ 38.870,20

Fornecedor: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 30.597.921/0001-44
Valor Total Homologado - R\$ 5.399,00

Fornecedor: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63
Valor Total Homologado - R\$ 2.348,40

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LMTD - ME
CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63
Valor Total Homologado - R\$ 31.256,40

Fornecedor: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84
Valor Total Homologado - R\$ 14.177,00

Fornecedor: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE
CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83

Valor Total Homologado - R\$ 4.260,00

Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 38.259.748/0001-86
Valor Total Homologado - R\$ 1.399,98

Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 32.421.421/0001-82
Valor Total Homologado - R\$ 2.860,00

Fornecedor: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 06.974.929/0001-06
Valor Total Homologado - R\$ 14.072,40

Fornecedor: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 46.381.269/0001-66
Valor Total Homologado - R\$ 9.445,00

Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54
Valor Total Homologado - R\$ 53.290,50

Fornecedor: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.700.587/0001-23
Valor Total Homologado - R\$ 4.723,02

Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98
Valor Total Homologado - R\$ 19.743,00

Fornecedor: QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA
CNPJ/CPF: 13.224.500/0001-59
Valor Total Homologado - R\$ 16.000,00

Fornecedor: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.028.635/0001-71
Valor Total Homologado - R\$ 3.819,80

Fornecedor: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.944.371/0001-04
Valor Total Homologado - R\$ 9.375,00

Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95
Valor Total Homologado - R\$ 18.961,00

Valor total estimado: R\$ 382.941,68 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e um reais).

Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº do Certame: 54/2024

Nossa Senhora das Graças/PR, 17 de dezembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:4A3E43BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº
01/2024**

ESPÉCIE: Contrato nº 01/2024

REF.: Pregão Eletrônico nº 66/2023

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e o Senhor, PRIMELUX EIRELI, CNPJ: 37.487.516/0001-12.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, realizando a revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 608 unidades de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa, com recursos provenientes do Governo estadual, PARANACIDADE/SECID, e contrapartida deste município, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo.

JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo solicita prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, prazo este dentro da vigência original do contrato que é Início Vigência 15/02/2024; Término Vigência 14/02/2025, logo, o prazo de validade aditivado será até 15/04/2025, apesar dos serviços estarem concluídos, faz-se necessário a prorrogação da vigência na data acima citada para que haja tempo hábil para o pagamento final e a devida prestação de contas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Vigésima do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, prazo este dentro da vigência original do contrato que é Início Vigência 15/02/2024; Término Vigência 14/02/2025, logo, o prazo de validade aditivado será até 15/04/2025, apesar dos serviços estarem concluídos, faz-se necessário a prorrogação da vigência na data acima citada para que haja tempo hábil para o pagamento final e a devida prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial Do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de dezembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito

Publicado por:

Cananor Mariano de Almeida Junior

Código Identificador:EC622CA6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2023.**

ESPÉCIE: Contrato nº 03/2023

REF.: Dispensa nº. 01/2023.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa PONTUAL COMERCIO E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA - ME

CNPJ Nº 07.589.808/0001-03

— DO OBJETO:

Contratação de empresa para manutenção de relógios ponto biométrico e licença de uso de software de ponto para até 300 pessoas, para os diversos departamentos pertencentes à prefeitura do município de Nossa Senhora das Graças.

CLÁUSULA SEGUNDA— ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

— O Prazo de vigência Contratual segundo esse instrumento passa a ser de 01/01/2025 a 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/12/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cananor Mariano de Almeida Junior

Código Identificador:05D72376

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 599/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias ao funcionário:

- **RONALDO DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 1002 –

Referentes ao exercício: 04/05/2023 à 03/05/2024.

Período de férias, de: 13/01/2025 à 06/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:73311A1C

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 602/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a portaria nº 514/2024, referente às férias do servidor:

FÁBIO BARBOSA DE MIRANDA, matrícula nº 727 – Ficando as

férias somente a desfrutar posteriormente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:951E6BE0

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 601/2024**

Dispõe sobre Decisão da Comissão Instaurada sobre o Processo Administrativo de Readaptação de função e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o artigo 37, § 13, da Constituição Federal estabelece que *O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e*

responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

CONSIDERANDO o artigo 35 da Lei Municipal nº 323/1994;
CONSIDERANDO o laudo médico de 26 de junho de 2024
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Readaptação instituída pela Portaria nº 476/2024;

RESOLVE:

Designar o Servidor JURANDIR SERAFIM FERRAZ, matrícula nº 1040, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado no departamento de obras, viação e serviços urbanos, a exercer suas atividades de trabalho em conformidade com as limitações físicas observadas no laudo médico apreciado, sendo assim, tem seu pedido de readaptação funcional deferido pela Comissão de Readaptação instituída pela Portaria nº 476/2024 e fica determinado pela referida Comissão que o Servidor Jurandir Serafim Ferraz será readaptado ao cargo de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO para exercer a atividade de ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando se portas, janelas, portões e outras vias acessos estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; o Chefe do Setor do Servidor supra citado tome ciência do teor do referido laudo médico e se certificará de respeitar e cumprir as limitações físicas relatadas no atestado do dia 26/06/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 18 de dezembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:8E81ED27

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 603/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias às funcionárias abaixo relacionadas:

- **ANNYLISIE ROBERTA DA SILVA TORRES**, matrícula nº 1165.
- **CECILIA CRISTINA DA COSTA MELLO RODRIGUES**, matrícula nº 1083.
- **LUANA ARAUJO SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1208.
- **SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 1166.
- **SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO**, matrícula nº 982.
- **THAYS ERYCA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 1081.

Período de férias: 30/12/2024 à 28/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:FAA5290C

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS ATA DE CANCELAMENTO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS

ATA DE CANCELAMENTO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS), Sr. Leandro Pagliari Jacobs, no uso de suas atribuições e considerando motivos administrativos e de reorganização das atividades do Conselho, declarou cancelada a 2ª Reunião Ordinária, anteriormente designada para ocorrer no dia 17 de dezembro de 2024, às 09h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Paraná. Informou-se aos membros do Conselho que as matérias constantes da pauta da referida reunião serão transferidas e tratadas na próxima reunião ordinária, cuja data será definida e comunicada oportunamente. Esta ata foi redigida para formalizar o cancelamento, sendo assinada pelo Presidente e por mim, Fernanda Cristieli Maroneze, Secretária Executiva do CGFMHIS, ficando registrada nos arquivos do Conselho.

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:39809559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.478/2024

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA – Prefeita do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no Inciso VIII e XXXIII ambos do Art. 68 da Lei Orgânica do Município – LOM, e demais disposições atinentes a matéria:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. O recesso de que trata este Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Vigilância, Defesa Civil, Coleta de Lixo e Motoristas da Saúde.

Parágrafo único. Os serviços essenciais a que se refere o caput deste artigo serão prestados conforme cronograma determinado pelos Secretários de cada pasta.

Art. 3º. O presente Decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, por possuir Calendário próprio.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:593243AD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 080/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO SRP nº 080/2024, de 26 de novembro de 2024, com abertura e julgamento em 12 de dezembro de 2024 e verificado que não houve interposição recursal, eu **DARLEI TRENTO, PREFEITO, ADJUDICO** os objetos constantes dos seguintes lotes, do Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 080/2024 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA, CNPJ/MF sob Nº 34.786.607/0001-60.	01, 02, 03, 04 e 05.

É A DECISÃO.
Saudade do Iguazu dia 18 de dezembro de 2024

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:7CFBB536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 080/2024

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 080/2024, com abertura em 12 de dezembro 2024, não existindo interposição recursal, eu **DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal,** torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 080/2024, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa:

JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA, CNPJ/MF sob Nº 34.786.607/0001-60

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu.

Saudade do Iguazu dia 18 de dezembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:78834A6B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 280 2024

PORTARIA Nº 280/2024, de 18 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ROGERIO LUIZ DELATORRE, matrícula nº 1404-4, do Cargo de **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO,** nomeado através da Portaria nº 022/2023, de 13 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, de 18 de dezembro 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:1F822D7A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 281 2024

PORTARIA Nº 281/2024, de 18 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Elaine Bariviera	13	04/02/2024 a 03/02/2025	19/12/2024 a 31/12/2024
Larissa Grigoletto de Lima	13	14/02/2024 a 13/02/2025	19/12/2024 a 31/12/2024
Maria Geralda Barbosa da Silva	13	23/01/2024 a 22/01/2025	19/12/2024 a 31/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 18 de dezembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:727B507F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 282 2024

PORTARIA Nº 282/2024, de 18 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **ANA PAULA FREITAG CARNEIRO,** Servidora Pública Municipal, matrícula nº 633-5, do cargo de **ADVOGADO** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nomeada através da Portaria nº 156/2007, de 23 de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 18 de dezembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:0C52DE25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DECRETO LEGISLATIVO 04/2024

DECRETO LEGISLATIVO 04/2024

A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 888/2023, de 16 de dezembro de 2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Poder Legislativo crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), assim discriminados:

01 – Legislativo Municipal.
001 – Legislativo Municipal.
01.031.0101-2001 – Manutenção do Legislativo Municipal.
3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 50,00

TOTAL.....R\$ 50,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, § 1º inciso III, da Lei Federal nº. 4320/64, a anulação parcial da seguinte dotação:

01 – Legislativo Municipal.
001 – Legislativo Municipal.
01.031.0101-2001 – Manutenção do Legislativo Municipal.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50,00

TOTAL.....R\$ 50,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara, aos 16 de dezembro de 2024.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:07D2B687

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
Processo Adm: Nº 32/2024

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS (MIL HORAS), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E/OU INSTALAÇÕES, NO SAMAE (SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) DE ABATIÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais): **TMS URBANIZAÇÃO LTDA** (30685453000160) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

ABATIÁ - PR, 17 de dezembro de 2024

HELAINÉ MENDES MENEZES
Condutor de Processos

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:992B87ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 333/2024 CONVOCAÇÃO DE NOVO PROPONENTE PARA HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

RESOLUÇÃO Nº 333/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO DE NOVO PROPONENTE PARA HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

PROponentes:

1- Cibele Ramos Armstrong

Adrianópolis, 18 de dezembro de 2024.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:6707AB7F

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 334/2024 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024

RESOLUÇÃO Nº 334/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 19/12/2024 até 23/12/2024

OBJETO: PALCO COM COBERTURA.

PARA CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS:
CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 3678-1375

Adrianópolis, 18 de dezembro de 2024

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:17DEBB24

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 335/2024 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024

RESOLUÇÃO Nº 335/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 19/11/2024 até 23/12/2024

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA SHOW DA VIRADA.

PARA CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS: CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 3678-1375

Adrianópolis, 18 de dezembro de 2024

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:E4CB839C

LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 336/2024 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024

RESOLUÇÃO Nº 336/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 19/11/2024 até 23/12/2024

OBJETO: SOM E ILUMINAÇÃO PARA SHOW DA VIRADA.

PARA CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS: CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 3678-1375

Adrianópolis, 18 de dezembro de 2024

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:6C4665D4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	HORA	300	SERVIÇOS DE TORNEARIA	R\$ 106,00
2	HORA	400	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL	R\$ 86,50
3	HORA	300	SERVIÇOS DE FRESA	R\$ 110,00

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Pires Pereira Nascimento

Código Identificador:B5460FC0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº ADITIVO	OBJETO	DATA ASSINATURA	CONVENIENTE
02/2024	Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar até a data de 30 de junho de 2025	16/12/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL - APAE DE AGUDOS DO SUL CNPJ 03.730.379/0001-83

Publicado por:

Cássia Fabíola da Rocha Alves

Código Identificador:B4E505AA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 203 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Considerando a necessidade de Implantação de Infraestrutura básica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º - Denomina-se a "Rua das Araucárias", área de terra do perímetro urbano, centro, Agudos do Sul, inicia na faixa de domínio PR 419, 16km, extensão de 200 (duzentos metros) por 12 (doze) metros de largura.

Art. 2º - O Poder Executivo fica obrigado a providenciar placas indicativas nas extremidades da Rua, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito de Agudos do Sul, em 13 de dezembro de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cássia Fabíola da Rocha Alves

Código Identificador:42AFA9C6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 021/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2024

INEXIGIBILIDADE 044/2024

AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM ENTREGAS DIRETAMENTE NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 006/2020, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 021/2021 E LEI FEDERAL 14.660 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, VISANDO ATENDER A TOTALIDADE DOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, INSCRITOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período: de 06 de janeiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025, das 08h00min as 13h00min e das 12h00min as 17h00min.

Local: Setor de Protocolo localizado no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, 15 - Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital com a orientação para a elaboração do Projeto de Venda (proposta) estará disponível no Núcleo de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Maurício Rosemann, 15 – Cachoeira – Tel. (41) 3699-8734 – e-mail: alimentacaoescolar.tamandare@gmail.com ou através do site www.tamandare.pr.gov.br.

Esclarecimentos: telefone (41) 3699-8734 – Núcleo de Alimentação Escolar.

Almirante Tamandaré, 19 de dezembro de 2024.

ADRIANE DE FATIMA TREVISAN

Presidente da Comissão

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:D9FA4412

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 111/2024 PROTOCOLO
0018.000020533/2024**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 111/2024

PROTOCOLO 0018.000020533/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOLHIMENTO A PACIENTE DE 18 A 59 ANOS COM DISTÚRBIOS PSIQUIÁTRICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA”, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.595.631/0001-88**, com o valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 18 de dezembro de 2024

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:233D1D38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.496/2024**

“Dá denominação a logradouro público a que se especifica. Fica denominada Rua Sandro Luiz Domakoski.”

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV e XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada a Rua Sandro Luiz Domakoski, com início na Rua Rio Custódio, e término em terras da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Perímetro Urbano, na localidade de Botiutuba, neste município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 18 de dezembro de 2024.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Martins da Silva

Código Identificador:CB2614C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 911/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo de sindicância nº 0018.0011307/2022, instaurado para apurar supostos fatos que, após a análise dos fatos e provas colhidas, houve perda superveniente de objeto, não sendo plausível a continuidade do procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017 o arquivamento do processo de Sindicância sob nº 0018.0011307/2022, instaurado por esta comissão, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, à servidora F.P.D.S., em virtude da perda superveniente de objeto, o que impede a continuidade das apurações e tomada de providências, ou adoção de sanções, conforme parecer acostado ao processo supramencionado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de dezembro de 2024.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Martins da Silva

Código Identificador:38163E3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 910/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo de sindicância nº 0018.0015031/2020, instaurado para apurar suposto assédio sexual, após a análise, não foram identificados requisitos, elementos ou provas hábeis a nortear uma eventual responsabilidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017 o arquivamento do processo de Sindicância sob nº 0018.0015031/2020, instaurado por esta comissão, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, ao servidor A.Z., eis não foram identificados requisitos, elementos ou provas hábeis a nortear uma eventual responsabilidade administrativa, conforme parecer acostado ao processo supramencionado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de dezembro de 2024.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Martins da Silva

Código Identificador:F1C52A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 081/2023 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº. 086/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 086/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO PLACAS PITANGA LTDA.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 1º – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS

07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

para o exercício de 2024.

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Altamira do Paraná-PR, PR, 18 de Dezembro de 2024.

SIRLENE CORDEIRO DA SILVA SANTOS

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:5308C3F4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 451/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 01 (primeiro) de novembro de 2024, a Sra. **AMANDA VITORIA DOS SANTOS**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 14.675.543-7-SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 123.064.419-95**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE INCLUSÃO DIGITAL CC-V**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia de 01 (primeiro) de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:908A1DAB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 176/2024 DE 12/12/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$40.870,00 (quarenta mil e oitocentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
28 - 3.3.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.100,00
31 - 3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
34 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00
35 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
86 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
87 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 150,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
109 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
113 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
153 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
230 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0083.2.226 PROGRAMA COLETA SELETIVA
285 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
294 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.511.0029.1.100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
335 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 700,00

10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 10.002.26.782.0026.1.088 CASCALHAMENTO E
 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 346 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
 10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE
 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Suplementação
 351 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
 Total Suplementação: 40.870,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 03.003 DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
 03.003.23.695.0032.2.109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO
 A
 INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
 41 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
 PESSOAL 650,00
 CIVIL
 1000

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
 04.001 DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
 04.001.04.123.0005.2.015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE
 TESOURARIA
 E CONTABILIDADE
 49 - 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO
 1.000,00

SERVIDOR E DO MILITAR
 1000

04.001.04.123.0005.2.017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE
 TRIBUTAÇÃO
 E FISCALIZAÇÃO

58 - 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO
 500,00

SERVIDOR E DO MILITAR

1000

05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
 05.002 DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
 05.002.12.365.0011.1.029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES
 ESCOLARES

69 - 4.4.90.52.00.00 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 1.500,00

05.002.12.365.0012.2.034 GESTÃO E ATIVIDADES
 OPERACIONAIS DA
 EDUCAÇÃO INFANTIL

80 - 4.4.90.51.00.00 1104 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

81 - 4.4.90.52.00.00 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 1.000,00

05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO

FUNDAMENTAL
 05.004.12.306.0014.2.039 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 ESCOLAR (PNAE) -

Educação Infantil

100 - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
 1.100,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1000

05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO
 FUNDAMENTAL

107 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 8.500,00

DECORRENTES DE CONTRATOS DE

TERCEIRIZAÇÃO

1104

110 - 4.4.90.52.00.00 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 5.000,00

05.004.12.361.0010.1.029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES
 ESCOLARES

111 - 4.4.90.51.00.00 1104 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.300,00

07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de

Saude

07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E

PROGRAMAS DA SAÚDE

07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE
 ASSISTENCIA A

SAUDE

191 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
 PESSOAL 1.000,00

CIVIL

1511

99 ENCARGOS GERAIS

99.999 ENCARGOS GERAIS

99.999.28.123.0000.2.011 SENTENÇAS JUDICIAIS

377 - 3.3.90.91.00.00 1000 SENTENÇAS JUDICIAIS 17.320,00

Total Redução: 40.870,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 12 de Dezembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila Almeida Campos

Código Identificador: 149095E1

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 DECRETO Nº 177/2024 DE 12/12/2024 - DC**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude

07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA
 SAÚDE

07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE
 ASSISTENCIA A SAUDE

201 - 3.3.90.39.00.00 854 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 4.200,00

07.002.10.301.0021.2.058 APOIO ÀS INSTITUIÇÕES E
 FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM

209 - 3.3.72.39.00.00 854 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 48.000,00

Total da Suplementação: 52.200,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita

Receita: 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal -
 Fonte: 854 52.200,00

Total da Receita: 52.200,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 12 de Dezembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5838618D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 1062/2024 - LOA 2025

LEI Nº 1062/2024 – LOA 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Amaporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.*”

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Amaporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pela receita e despesas, estima a RECEITA deste Município no valor de R\$ 55.096.774,12 (Cinquenta e cinco milhões, noventa e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e doze centavos), e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes, na forma da Legislação de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$ 43.601.718,00
Receita Tributária	R\$ 3.000.668,00
Receitas de Contribuições	R\$ 999.425,00
Receita Patrimonial	R\$ 490.150,00
Receitas de Serviços	R\$ 61.175,00
Transferências Correntes	R\$ 45.383.250,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 26.050,00
(-) Dedução do FUNDEB	R\$ (6.359.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.884.056,12
Alienações de Bens	R\$ 163.000,00
Transferências de Capital	R\$ 4.721.056,12
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 48.485.774,12

RECEITAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundo de Previdência Municipal de Amaporã	R\$ 6.611.000,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 6.611.000,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO R\$ 55.096.774,12

Art. 3º. A despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos demonstrativos que integram, esta Lei, os quais apresentam o seu detalhamento por órgãos, sendo que o orçamento será elaborado por ELEMENTO DE DESPESAS:

DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO LEGISLATIVO	R\$ 2.410.235,00
Legislativo	R\$ 2.410.235,00
ÓRGÃO EXECUTIVO	R\$ 46.075.539,12
Gabinete do Prefeito	R\$ 994.790,00
Colaboração Imediata	R\$ 38.260,00
Secretaria de Administração	R\$ 531.339,00
Departamento de Administração	R\$ 981.763,00
Departamento de Finanças	R\$ 6.712.814,28
Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos	R\$ 6.360.343,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R\$ 11.834.769,34
Secretaria de Saúde	R\$ 13.124.403,58
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	R\$ 3.403.026,92
Secretaria de Assistência Social	R\$ 2.072.805,00
Departamento de Indústria, Comércio e Turismo	R\$ 21.225,00
Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 48.485.774,12

DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundo de Previdência Municipal de Amaporã	R\$ 6.611.000,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 6.611.000,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	R\$ 55.096.774,12
---------------------------------	--------------------------

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, nos termos do Art. 43º parágrafo 1º itens, I, II e III, fica autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares através de decreto até o limite de 20% (Vinte por cento) sobre o total orçado.

Parágrafo Único – Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I – insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal;

II – ajustamento de dotações que tenham como recurso de superávit financeiro, por Fontes de Recursos, apurados em balanço patrimonial;

III – ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação durante o exercício e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

Art. 5º. O Poder Legislativo Municipal, fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, nos termos do Art. 43º parágrafo 1º itens, I, II e III, fica autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares através de decreto legislativo até o limite de 20% (Vinte por cento) sobre o total orçado.

Parágrafo Único – Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I – insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal;

II – ajustamento de dotações que tenham como recurso de superávit financeiro, por Fontes de Recursos, apurados em balanço patrimonial;

III – ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação durante o exercício e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

Art. 5º-A. - Os recursos orçamentários devidos ao Legislativo Municipal serão entregues pelo Executivo até o dia vinte (20) de cada mês, conforme determina o art. 29 da Constituição Federal, entendendo-se como tal mês corrente o de competência, podendo no momento do repasse ser descontados valores adiantados durante o mês e valores pagos a título de confissão de dívidas em especial ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art.5º-B. Fica assegurada anualmente aos servidores do Legislativo e do Executivo Municipal aos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Cargos comissionados e Secretários Municipais, a reposição salarial obrigatória, conforme determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Conceder-se-ão progressão e promoção remuneratórias aos servidores do Legislativo e do Executivo Municipal, desde que haja comprovada evolução da receita corrente líquida (RCL), através de Lei e, desde que a mesma supere o incremento remuneratório.

Art. 5º-C. Na elaboração dos seus orçamentos, tanto o Legislativo quanto o Executivo Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas nesta Lei e na Lei 1057/2024 – LDO para o exercício de 2025.

§ 1º. As despesas realizadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos serão consideradas como despesas irrelevantes.

§ 2º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo

valor não ultrapasse os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 5º-D. Fica autorizado o Poder Legislativo a efetuar aberturas de créditos adicionais suplementares em seu Orçamento, mediante a utilização de recursos próprios, até o mesmo limite fixado para o Executivo Municipal, calculado sobre o valor global do Orçamento da Câmara, sendo sempre necessário o envio da cópia fiel do ato para a Divisão de Contabilidade do executivo, para que este controle o percentual de suplementação autorizado.

§ 1º Na hipótese de ausência de recursos para suplementação por parte do Poder Legislativo, caberá ao Executivo Municipal a abertura do respectivo crédito adicional suplementar, para reforço das dotações do Orçamento da Câmara Municipal no mesmo percentual autorizado ao Executivo, sobre o valor global do Orçamento da Câmara Municipal.

§ 2º Os recursos destinados à ação de governo de capacitação de recursos humanos, na hipótese de insuficiência de recursos, serão limitados seus empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 6º. O Fundo de Previdência Municipal de Amaporã, fundamentado na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, nos termos do Art. 43º parágrafo 1º itens, I, II e III, fica autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares através de decreto do executivo até o limite de 20% (Vinte por cento) sobre o total orçado.

Parágrafo Único – Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I – insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal;

II – ajustamento de dotações que tenham como recurso de superávit financeiro, por Fontes de Recursos, apurados em balanço patrimonial;

III – ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação durante o exercício e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

Art. 7º. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal para o Executivo e para o Fundo de Previdência Municipal de Amaporã e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 8º. O Orçamento-Programa do Poder Executivo Municipal de Amaporã e do Fundo de Previdência Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, poderá ser reajustado a partir do 1º dia do 2º semestre de 2025, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao consumidor INPC/IBGE, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º. As despesas com pessoal, material, serviços e encargos necessárias à realização de obras, quando executados por administração direta, poderão ocorrer à conta do elemento 449051 Obras e Instalações.

Art. 10º. Fica incluído e/ou alterados na LDO 2025 – Lei n. 1057/2024 e no PPA 2022-2025 - Lei n. 932/2021.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Amaporã, 18 de Dezembro de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:6A441E39

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 219-2024

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a demanda existente no Município quanto à contratação de profissionais para o desempenho das funções junto aos Departamentos desta Municipalidade;

Considerando ainda a complexidade e aos gastos excessivos na realização de outro Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a validade de Concurso Público aberto pelo **Edital de Concurso Público nº 001/2022** e homologado através do Decreto nº 002/2023 de 04 de janeiro de 2023, pelo prazo de mais **02 (dois) anos**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:DD51D5DF

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 220-2024

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a demanda existente no Município quanto à contratação de profissionais para o desempenho das funções junto aos Departamentos desta Municipalidade;

Considerando ainda a complexidade e os gastos excessivos na realização de outro Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a validade de Concurso Público aberto pelo **Edital de Concurso Público nº 002/2022** e homologado através do Decreto nº 003/2023 de 04 de janeiro de 2023, pelo prazo de mais **02 (dois) anos**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:3DC396E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO OBRA ASFALTO NOVO VIDA NOVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR E PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 21, em Amaporã/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10 neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) Mauro Lemos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 1.199.811-9 e inscrito no CPF/MF nº 208.490-019-00, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.909.743/0001-60, localizada na Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, nº 1752 Jd. Industrial, em Paranavaí/PR, endereço eletrônico: engenhariapavsoloconstrutora@gmail.com, telefone: 44 9 9991-1220 (Marcos Charles Pereira Da Silva) representada por Marcos Charles Pereira da Silva, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 4.689.058-2, inscrito(a) no CPF sob nº 818.228.639-53, residente na Avenida Tancredo Neves nº 2855, nº 24, em Paranavaí/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo (prorrogação de prazo), conforme processo administrativo nº 124/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 175 (cento e setenta e cinco) dias, passando a vencer em 30 de abril de 2025.

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de (O prazo de vigência contratual e de 600 dias, vencendo em 02/09/2025, sendo assim não há necessidade de aditivo do prazo de vigência do contrato).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Amaporã-PR, 17 de dezembro de 2024.

Município de Amaporã-PR
CNPJ:75.475.038/0001-10
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 29.909.743/0001-60
Contratada

Publicado por:

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:BDC8FABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1063/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CRIA AS ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL, CRIADA PELO ARTIGO 15 DA LEI 138/2005 E ACRESCENTANDO O ARTIGO 1º DA LEI 963/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Ficam instituídas as atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Saúde Hospitalar e Ambulatorial, no âmbito do Município de Amaporã/PR, conforme disposto nesta Lei.

Art. 2º São atribuições do Chefe de Divisão de Saúde Hospitalar e Ambulatorial:

I - Gerenciar o agendamento de veículos e o transporte para pacientes, assegurando a eficiência e organização do serviço;

II - Coordenar o agendamento de consultas e exames, garantindo o atendimento às necessidades dos pacientes que estejam internados no hospital.

III - Organizar a escala dos motoristas e dos demais funcionários subordinados, de modo a assegurar o funcionamento regular das atividades hospitalares;

IV - Gerir os colaboradores subordinados diretamente, incluindo o tratamento das questões individuais, como faltas justificadas ou não, e a verificação dos atestados apresentados pelos servidores;

V - Elaborar e controlar o boletim de frequência ou ponto eletrônico dos funcionários vinculados às unidades hospitalares e ambulatoriais;

VI - Gerenciar todas as questões administrativas relacionadas ao hospital, como a liberação de exames e a organização dos veículos para o transporte de pacientes a outras localidades, sempre que necessário;

VII - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades hospitalares e ambulatoriais, promovendo a eficiência e qualidade dos serviços de saúde;

VIII - Representar a unidade perante entes públicos e privados, no âmbito de suas competências;

IX - Coordenar a elaboração de relatórios e prestar contas sobre as atividades realizadas e os recursos utilizados no exercício de suas funções;

X - Propor e implementar estratégias de melhoria contínua nos serviços de saúde prestados.

Art. 3º Compete ainda ao Chefe de Divisão de Saúde Hospitalar e Ambulatorial ou a quem este delegar:

I - Dirigir, supervisionar e orientar a ação executiva e a gestão administrativa, financeira

e patrimonial das unidades hospitalares;

II - Representar a unidade hospitalar perante outros entes públicos e privados;

III - Controlar e executar programas previamente aprovados, afetos ao desenvolvimento de suas atividades;

IV - Realizar as despesas autorizadas nos orçamentos e convênios;

V - Nomear as comissões destinadas à realização de procedimentos licitatórios e homologar os respectivos resultados.

Art. 4º O ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Saúde Hospitalar e Ambulatorial deverá, preferencialmente, ter formação em curso superior ou técnico em áreas relacionadas à administração, saúde ou gestão, tais como: Administração, Processos Gerenciais, Logística, Química, Radiologia, Massoterapia, Análises Clínicas, Podologia, estética, ou outros cursos que demonstrem conhecimento técnico adequado à gestão administrativa das unidades hospitalares e ambulatoriais.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/12/2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:739E3311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 07/2023, que dispõe sobre a reestruturação do

Regime Próprio de Previdência Social – R.P.P.S., dos servidores públicos municipais do Município de Amaporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 16 da Lei Complementar nº 07/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Nas hipóteses de licenciamento ou afastamento de servidor, sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo ente federativo, o cálculo da contribuição ao R.P.P.S. será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular, sendo que o tempo correspondente ao afastamento ou licenciamento somente contará para fins de aposentadoria mediante o recolhimento mensal, ao R.P.P.S., das contribuições, a cargo do servidor.

§ 1º A solicitação de cessão deverá ser apresentada pelo órgão ou entidade cessionária nos moldes do Anexo VIII, e a movimentação do agente público cedido será formalizada mediante publicação no veículo oficial de divulgação da Administração Pública cedente.

§ 2º Compete ao órgão ou entidade cessionária:

I - informar ao órgão ou entidade cedente a data da efetiva entrada em exercício do agente público cedido para fins de atualização sistêmica pertinente à movimentação efetuada; e

II - acompanhar a frequência e informar ao órgão ou entidade cedente qualquer ocorrência funcional, inclusive faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

§ 3º O período de contribuição do segurado na situação de que trata o caput será computado para a concessão de aposentadoria pelo RPPS ou para a contagem recíproca prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e não será considerado para verificação do cumprimento dos requisitos de tempo de efetivo exercício no serviço público, de tempo na carreira e de tempo de exercício no cargo efetivo para a concessão de aposentadoria ao segurado.

§4º Será suspensa a contagem do tempo de contribuição para efeitos de concessão de benefícios previdenciários do segurado que não efetivar o recolhimento das contribuições ao RPPS e não será devida, no período, a cobertura dos riscos previdenciários não programáveis de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, aposentadoria por invalidez ou incapacidade e pensão por morte, exceto na hipótese de direito adquirido.

Art. 2º. Fica incluído na Lei Complementar nº 07/2023, Capítulo VI, Seção I, o Art. 52-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52-A Ao Servidor público municipal que tenha ingressado em cargo efetivo no serviço público até 14.12.1998, data imediatamente anterior a promulgação da Emenda Constitucional nº 20/98, e que no prazo de 24 meses da entrada em vigor desta Lei Complementar, venha a implementar os requisitos necessários para inativar-se pelos artigos 6º da E.C. 41/2003 e 3º da E.C. 47/2005, fica assegurado o direito de inativar-se pela regra de transição que primeiro implementar prevista neste artigo.

Art. 3º O art. 110 da Lei Complementar nº 07/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 110. Observado o disposto no artigo 52-A, e em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019, ficam referendados integralmente as revogações do § 21 do art. 40, dos arts. 2º, 6º e 6º-A da EC nº 41, de 2003 e do art. 3º da EC nº 47, de 2005, conforme previsto no inciso II do art. 36 da EC nº 103, de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/12/2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:E5E3B62D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2024

Amaporã, 18 de dezembro de 2024.

PORTARIA nº 305/2024

Designa membros para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal de Amaporã. Considerando as diretrizes previstas na portaria nº 2.616, de 12 maio de 1998, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais de programa de controle de infecções hospitalares;

Considerando que as infecções hospitalares constituem risco significativos à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar, de vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito de cada hospital, atinentes de seu funcionamento; Considerando os preceitos normativos incerto no artigo 5º inciso III da lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS) “ a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde com realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas”.

Considerando o atendimento aos princípios da legalidade e eficiência os quais norteamos atos desta gestão;

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) integrada por servidores desta municipalidade, **MARCELO TORTORELI SPIGOLON I-SERVIÇO MÉDICO; JAYME ANDERSON LOPES FERREIRA- SERVIÇO DE ENFERMAGEM; GISELLE JUSTINA WESSLER- SERVIÇO DE ENFERMAGEM E AIRAM NIERI DA SILVA BARBOSA – SERVIÇO DE FARMÁCIA**, para atuarem no desempenho de ações próprias de Controle de Infecção Hospitalar no âmbito do Hospital Municipal de Amaporã.

Art. 2º Fica a Comissão investida de poderes necessários para dar exequibilidade e atendimento às disposições constantes na Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998, podendo proceder a convocação dos interessados, requerem suporte técnico, de material e de pessoal para o adequado desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:27B648F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024

PROCESSO Nº 001/2024

Com Base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 95.595.617/0001-03, com sede na Marechal Rondon, nº 255, Centro, CEP: 85.425-000, torna público, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma FÍSICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 097/2023 e Resolução nº 100/2023, ambos da Câmara Municipal de Anahy, e as exigências estabelecidas no Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos na respectiva contratação, objetivando obter a melhor proposta.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Sistema de Sonorização e Iluminação para a Sessão Solene de Instalação e Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores Eleitos para a 9ª Legislatura 2025/2028 do Município de Anahy, em 31 de dezembro de 2024.

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Município: 19/12/2024 (Diário dos Municípios AMP)
Site oficial: 19/12/2024 (www.camaraanahy.pr.gov.br/Transparência)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Data e Hora Para Início De Recebimento Das Propostas e Documentação: **19/12/2024 às 09h00**
Data e Hora Limite Para Recebimento Das Propostas e Documentação: **23/12/2024 às 17h00**
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias ÚTEIS
Horário de Referência: Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

camara@camaraanahy.pr.gov.br

LINK DO EDITAL: Portal Transparência:

<https://www.camaraanahy.pr.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2024/380>

VALOR ESTIMADO

R\$ 4.060,25

INFORMAÇÕES

(45) 3249-1155
Anahy/PR, 18 de dezembro de 2024.

MARLON LEONARDO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:

Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:3A9BE6B9

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2024 VINCULADO A DISPENSA ELETRÔNICA 065/2024

DO CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY/PR, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Antônio Reis**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e do CPF nº. 525.179.269-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bandeirantes, Centro, Anahy/PR. **DO CONTRATADO:** A empresa **SB HIDROJATO LTDA**, CNPJ nº **31.330.477/0001-69**, com sede na Rua Talvino Atílio Volpato, 477 – Núcleo Industrial – Cascavel/PR – CEP: 85817-832, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Shayane Garcia Borges Bacarin, Portadora do RG sob nº 8.816.864-0 e CPF nº 047.922.519-23, WhatsApp (45) 99970-6611, e-mail: shayane@hidrojatocascavel.com.br. **DO OBJETO:** Contratação de SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, para atender a demanda do município de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **VALOR E DO PAGAMENTO:** O presente contrato terá o valor fixo total de R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil e cento e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná. **Anahy-PR, 17 de dezembro de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:7B20DC6B

LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 184/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação profissional voltada para cursos de formação para professores e equipe de apoio da rede municipal de ensino do município de Anahy-Pr. Conforme especificações presente no termo de referência Anexo I

CONTRATADO: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ/CPF: 75.907.576/0001-36.

VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 9 - Departamento de Educação

Unidade: 2 - Divisão de Educação

Ação: 2270 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Funcional: 0012.0361.0210

Vínculo: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Referência: 202 - **Modalidade de Aplicação:** 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A formação para os Professores e equipe de apoio da rede municipal de ensino do Município se faz necessária, surge como caminho para alcançar um dos principais objetivos da gestão pedagógica: aprimorar o processo de ensino aprendizagem dos alunos. Nesse sentido, a formação continuada de professores e equipe de apoio é um meio de garantir uma educação de qualidade, maior planejamento, orientação e coordenação; pois ela serve para que a equipe escolar esteja sempre atualizada e atenda às demandas de aprendizagem dos estudantes, visando a implementação dessas políticas por meio da integração ao Plano de Desenvolvimento Institucional, de forma a garantir a plena execução. Empresa: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ inscrita no CNPJ sob nº. 75.907.576/0001-36.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. III, alínea f, da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 18 de dezembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:56BB2917

SECRETARIA GERAL PORTARIA Nº 6.395/2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023, e pelo Decreto nº 2.267 de 05/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor do servidor efetivo Valdeci Anselma da Silva, motorista, portador do RG. 5.965.206-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 928-8/1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	19 de dezembro de 2024.
Destino:	Céu Azul- Pr.
Objetivo:	Transportar com o veículo TRACKER, placa SEP1B95, transportar os pacientes: VILSON TEÓFILO DETZ, LINDA VITÓRIA BATISTA E BRUNO HENRIQUE MARAANE, que passarão por consulta em cirurgia geral no Hospital Bom Samaritano.
Memorando nº	095/2024.
Quant. de Diária:	01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:530E0486

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.396/2024.

Revoga Portaria nº 6.028/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 19 de dezembro de 2024, a Portaria nº 6.028, de 07 de março de 2024, que atribuiu à servidora municipal Thais de Oliveira Felipe Simões, ocupante do cargo de professora Classe “C”, matrícula funcional nº 8796/3, 20 (vinte) horas-aula extraordinárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:ED3A63C7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.397/2024.

Revoga Portaria nº 6.026/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 19 de dezembro de 2024, a Portaria nº 6.026, de 07 de março de 2024, que atribuiu à servidora municipal Zelia Vieira de Miranda Messina, ocupante do cargo de professora Classe “C”, matrícula funcional nº 11304/5, 20 (vinte) horas-aula extraordinárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:003E5DA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
EDITAL Nº 06/2024

RETIFICAÇÃO DE PRAZOS DO EDITAL Nº 05/2024 CMDI INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ANDIRÁ/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003- Estatuto do Idoso e alteração com a Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a Lei 13.797, de 3 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.919 de 23 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1311, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os repasses da Receita Federal do Brasil de destinações oriundas do Imposto de Renda destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Andirá – PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 19 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o Edital nº 05/2024 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

RESOLVE:

Retificar prazos para inscrição e seleção de projetos voltados à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral do idoso para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

1. DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 Constitui objeto do presente Edital critérios para a inscrição e seleção de projetos a serem financiados com recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Andirá – Paraná, em consonância com o artigo 19, da Lei Municipal nº 2.998 de 21 de novembro de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e artigo 5º inciso VII do Decreto Municipal nº 8.919 de 23 de junho de 2020;

A finalidade da seleção de projetos é apoiar ações de melhorias/aprimoramento no funcionamento dos serviços, programas, projetos e/ou entidades que atendem idosos do Município de Andirá – Paraná.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta seleção as entidades que possuem inscrição neste Conselho e os serviços, programas e/ou projetos

inscritos neste Conselho e que cumpram os requisitos contidos neste Edital.

2.2 Para participar as entidades registradas e os serviços, programas e/ou projetos inscritos neste Conselho, deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO I** deste Edital;
- b) Cópia do comprovante de inscrição e/ou registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
- c) Projeto a que se destina o recurso pleiteado, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II** deste Edital;
- d) No caso de entidades não-governamentais, além dos documentos acima listados, estas deverão apresentar:
- e) O cartão do CNPJ atualizado;
- f) Certidão do FGTS, Certidão conjunta da Receita Federal, Certidão Negativa de débitos trabalhistas e Tributos Fiscais.

2.3 Os documentos necessários à inscrição de projetos, objeto deste Edital, deverão ser protocolados, em envelope lacrado na sede do CMDI, constando a documentação exigida. O Projeto (**Modelo ANEXO II**) além de constar no envelope lacrado, também deverá ser enviado no formato **Word** para o e-mail secretariaexecutiva.andira@hotmail.com. Justifica-se essa solicitação para facilitar o trabalho na aquisição dos itens aprovados.

2.4 Os documentos deverão ser entregues cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos de acordo com o cronograma, disponibilizado no **ANEXO III** deste Edital;

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 Após o prazo para a entrega dos projetos e documentos pelas entidades e os serviços, programas e/ou projetos, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, procederá à avaliação, considerando os seguintes itens:

- a) Análise dos documentos entregues conforme exigência deste Edital;
- b) Projetos que tenham por objetivo implantar e/ou aprimorar ações que visem aperfeiçoar o atendimento de idosos seja na Proteção Social Básica e/ou Especial;
- c) Projetos que atendam os princípios estabelecidos no Estatuto do Idoso e demais normativas;
- d) O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá prazo para fazer as devidas avaliações conforme o cronograma, disposto neste Edital no **ANEXO III**;
- e) Após a avaliação, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso publicará Edital com resultado preliminar da seleção de projetos, abrindo prazo para a entidade e/ou serviços, programas e/ou projetos apresentarem recurso ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme o Cronograma, disposto neste Edital no **ANEXO III**;
- f) Após prazo especificado do cronograma, disposto neste Edital no **ANEXO III**, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso publicará Edital com resultado final da seleção de Projetos;
- g) Caso haja mais de um projeto inscrito, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deliberará pela aprovação de um ou mais projetos, deliberando inclusive pelos valores financeiros de cada um deles, indicando readequações nos valores e nas propostas, se necessário.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Conforme o art. 8º do Decreto Municipal nº 8.919 de 23 de junho de 2020, os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, não podem ser utilizados para:

Despesas que não sejam diretamente relacionadas ao financiamento de programas e ações relacionadas à pessoa idosa; Financiamento de políticas públicas de caráter continuado nos termos definidos pela legislação pertinente.

5. DOS PROJETOS CONSIDERADOS PRIORITÁRIOS

5.1 Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme art. 7º do Decreto Municipal nº 8.919 de 23 de junho de 2020, serão destinados ao financiamento de programas e ações, governamentais e não governamentais, que:

- I. visem ao protagonismo da pessoa idosa;
- II. visem à integração e ao fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
- III. promovam o envelhecimento ativo da pessoa idosa;

IV. fomentem a prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa;

V. promovam acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa;

VI. financiem pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;

VII. fomentem a capacitação e a formação profissional continuada dos operadores do sistema de garantia dos direitos dos idosos;

IX. desenvolvam programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa e fortaleçam o sistema de garantias dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.

6. DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO

6.1 As organizações governamentais e não-governamentais poderão apresentar apenas 01 (um) projeto no presente Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 A aplicação do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá ser restrita ao que foi solicitado no projeto apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

7.2 No caso da aprovação do projeto ser de entidade não-governamental, o repasse do recurso aprovado será na forma de convênio/fomento com o Município de Andirá-Paraná, respeitando as normas exigidas para a assinatura;

7.3 No caso de repasse de recurso para entidade não-governamental, após aprovado(s), o(s) projeto(s) será(o) encaminhado(s) ao setor de contabilidade responsável pelos convênios para que este providencie os trâmites legais do convênio.

8. DOS VALORES DISPONÍVEIS

8.1 Trata-se do valor referente ao repasse ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI dos valores arrecadados por meio da DIRPF/2024.

Destinação	Valor
Projetos a serem elaborados, conforme critérios estabelecidos neste Edital	RS 19.709,92

8.2 Os serviços/entidades com inscrição neste Conselho poderão pleitear recursos, conforme estabelecido neste Edital;

8.3 Caso haja mais de um projeto apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso os valores do item **8.1** poderão ser divididos para cada projeto.

9. DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

9.1. O financiamento do(s) projeto(s) aprovado(s) com recursos do FMDI, terá o prazo máximo de execução de 02 (dois) anos, sendo prorrogado por igual período, devendo ser informado no Projeto, conforme modelo no anexo II.

9.2 Após a execução do projeto a entidade e ou serviços, programas e/ou projetos com recursos do FMDI, terão o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, conforme modelo anexo IV, a ser protocolado para o CMDI.

9.3 A entidade e/ou os serviços, programas e/ou projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, terão de prestar contas ao setor de contabilidade do Município.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Andirá – PR.

10.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 18 de dezembro de 2024.

RONALDO RÉGIS FÁVERO BONESSO
Presidente CMDI

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ANDIRÁ

Ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá-Paraná:

A Entidade _____

Número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica: _____

Endereço: ____ nº _____

Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fone: _____

E-mail: _____

Vem requerer a este Conselho, a Inscrição do Projeto _____ (nome do Projeto), conforme o que dispõe o Edital nº. 05/2024 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

Vem requerer a este Conselho, a Inscrição do Projeto _____
Nestes Termos Pede Deferimento.

Andirá, Paraná, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROJETOS PARA SER APRESENTADO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ANDIRÁ

Nome do Projeto:

Caracterização da entidade:

Público-alvo da proposta: (quantificar e qualificar)

Justificativa: (deve enfatizar o benefício direto ao Idoso)

Objetivos:

Atividades a ser desenvolvidas:

Prazo de Execução do projeto:

Metodologia: (descrever como a entidade alcançará os objetivos delineados)

Valor total da proposta: R\$

Anexar orçamento detalhado da proposta:

Profissionais responsáveis:

Andirá-Paraná, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ANDIRÁ

ATIVIDADE	PRAZO FINAL	LOCAL
Entrega da documentação pelas entidades e/ou serviços, programas, projetos (conforme itens 2.2 e 2.3 deste Edital);	Até 16/12/2024	Sede do CMDI, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190 Jardim Vésper – Andirá –PR.
Avaliação dos Projetos;	19/12/2024	Sede do CMDI, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190 Jardim Vésper – Andirá –PR, em reunião às 14 horas.
Publicação de Edital preliminar da inscrição e seleção de projetos;	20/12/2024	Encaminhamento para publicação no site oficial do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br
Apresentação de recursos;	23/12/2024	Sede do CMDI, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190 Jardim Vésper – Andirá –PR
Análise dos recursos, se houver;	26/12/2024	Avaliação pelos membros CMDCA e publicação de Edital no Site oficial do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br
Publicação do Edital de homologação dos projetos aprovados pelo CMDI.	Até 30/12/2024	- Site oficial do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br
Envio de ofício e do projeto ao setor de convênio/fomento, no caso de projeto aprovado para ser executado por entidade não governamental;	Até 31/12/2024	Setor responsável por convênio/fomento da Prefeitura Municipal de Andirá;
Envio de ofício e do projeto ao	Até	Setor Administrativo da Secretaria Municipal de

setor de administrativo no caso de projeto aprovado para ser executado por entidade governamental;	31/12/2024	Assistência Social e Educação Profissionalizante da Prefeitura Municipal de Andirá;
Relatório final do Projeto	Até 60 dias após a execução do projeto	Sede do CMDI, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190 Jardim Vésper – Andirá – PR e por e-mail da secretariaexecutiva.andira@hotmail.com
Prestação de Contas	Até 60 dias após a execução do projeto	Setor de contabilidade, conforme item 9.3 deste Edital.

ANEXO IV

MODELO DE RELATÓRIO A SER APRESENTADO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

Nome do Projeto:

Caracterização da entidade:

Público - alvo atendido (quantificar e qualificar):

Os objetivos foram alcançados (descrever):

Atividades que foram desenvolvidas:

Liste os itens adquiridos:

Responsável:

Obs: Além deste relatório descritivo a entidade e/ou os serviços, programas e/ou projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso (FMDI), terão de prestar contas ao setor de contabilidade do Município, conforme item 9.3 deste Edital.

Andirá-Paraná, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do responsável

Publicado por:

Clayse Danielle Morimoto

Código Identificador:F7B68FDA

GABINETE DA PREFEITA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Data: 18 de dezembro de 2024

Horário: 9h

Local: Paço Municipal de Andirá

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniu-se o Conselho do Plano Diretor Municipal de Andirá nas dependências do Paço Municipal, com a presença dos membros registrados no livro de presenças. A sessão foi iniciada com a leitura e posterior aprovação unânime da ata da reunião anterior.

1. Consulta de viabilidade para implantação de quadra esportiva no bairro Nova Andirá

Em continuidade, foi apresentada consulta de viabilidade para a implantação de uma quadra esportiva nos fundos da Escola Municipal Criança Feliz, localizada em uma Zona Residencial 2 (ZR2). Após ampla discussão, os membros concluíram que não existem óbices para a construção do equipamento urbano, destacando-se a importância de priorizar a região e promover a prática esportiva em um bairro que carece de infraestrutura esportiva. Além disso, enfatizou-se a multiplicação dos usos para a população local, culminando na aprovação da proposta.

2. Consulta sobre implantação de cooperativa agroindustrial

Na sequência, foi discutido o pedido de viabilidade para a instalação de uma unidade da Cooperativa Agroindustrial Cocamar na área industrial anteriormente ocupada pela antiga empresa Vilela. Após debate, concluiu-se que a iniciativa trará benefícios significativos para a economia local, considerando-se a vocação industrial da região. A proposta foi aprovada por unanimidade, sem qualquer restrição por parte do conselho.

3. Consulta de viabilidade para conversão de área rural em urbana

Posteriormente, analisou-se o pedido referente à conversão de área rural em urbana, proveniente da matrícula nº 17.160, do Sítio Guaxupé, com área de 36.300 m². Após detalhado debate, os conselheiros decidiram que, no momento, não há condições para proceder com a aprovação devido à necessidade de esclarecimentos

em pontos cruciais. Primeiramente, questionou-se o acesso à área, uma vez que a estrada municipal encontra-se afastada por aproximadamente 432 metros da propriedade, necessitando a abertura de uma via de acesso e adequações às diretrizes do sistema viário. Ademais, observou-se que a matrícula apresentada inclui múltiplos proprietários, mas o pedido foi assinado apenas pelo Sr. Jairo Pereira Carrapeiro. Desta forma, solicitou-se a concordância formal de todos os coproprietários. Também se destacou a ausência de averbação da reserva legal mencionada no croqui apresentado, sendo necessário atualizar a matrícula com as informações pertinentes. Em resumo, o conselho não se opõe à conversão, mas condiciona a aprovação aos ajustes mencionados.

4. Consulta sobre viabilidade de emissão de conclusão de obra na Rua Antônio de Moraes, nº 71, Conjunto Nelson Giroldo

Foi avaliada a viabilidade de conclusão de obra no imóvel localizado na Rua Antônio de Moraes, nº 71, Conjunto Nelson Giroldo. Após discussão, constatou-se que o projeto atende aos requisitos urbanísticos, como recuos que favorecem a ventilação cruzada, possibilitando climatização adequada do dormitório, que possui pé-direito elevado. O pedido foi aprovado por unanimidade.

5. Consulta sobre emissão de conclusão de obra no Jardim Cidade Alta

Em seguida, analisou-se a viabilidade de emissão de conclusão de obra no Jardim Cidade Alta. Após debate, verificou-se que o terreno foi unificado, eliminando divisões com vizinhos e favorecendo a ventilação e salubridade dos ambientes. Considerando-se os aspectos técnicos e legais, a aprovação foi unânime.

Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada, e os presentes assinaram o livro de presenças.

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:EEA5E9CE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 18.785 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o atestado médico, emitido pelo Dr. **GERSON FRANCISCO GOMES**, em 17 de dezembro de 2024, à Servidora Pública Municipal **DANIELA FERNANDA CANO**.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, a referida Servidora **DANIELA FERNANDA CANO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS**, Licença Maternidade, prevista na Lei nº. 1.170/1993, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 13 de dezembro de 2024. A Servidora atualmente se encontra lotada na Procuradoria Jurídica.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de dezembro de 2024.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:23F67714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106 – 2024 - SRP – RETIFICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E

PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 19/12/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:59 min do dia 08/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 08/01/2025.

LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.

EDITAL: sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência: <https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 18 de Dezembro de 2024.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:F41788D7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 1.267 DE 18 DE DEZEMBRO 2024

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014, e

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para todos os Municípios classificarem os bens relacionados no Inventário Municipal, com respectivo índice de depreciação e valor real dos bens imóveis e móveis;

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo para compor a comissão para realizar o levantamento dos bens públicos e frotas do SAMAE, conforme Instrução Normativa nº 01/2013 da Prefeitura Municipal de Andirá.

NOME	FUNÇÃO
FLÁVIA MARIA DA SILVA	Administradora
MATHEUS VINICIUS GOMES	Contador
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços
THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	Agente Administrativo
FABIANE RAIANE PETRIN	Agente Administrativo

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR, em 18 de Dezembro de 2024.

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA

Diretor-Presidente - SAMAE

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:9255DF62

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 1.268 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE BAIXA DE BENS MÓVEIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o controle de materiais permanentes é efetuado pelo Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO que está autarquia nomeou, através da Portaria nº 1.267/2024, comissão especial de patrimônio, para proceder ao

levantamento e a avaliação de bens, equipamentos, materiais e serviços gerais, na forma da lei;

CONSIDERANDO o relatório 001/2024 apresentado pelo Setor de Patrimônio de bens permanentes que estão sem condições de uso e de manutenção, que se encontram como sendo bens inservíveis, pois foram usados por vários anos e são muito antigos, expede a seguinte Portaria:

PORTARIA:

Art. 1º. Fica autorizada a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Relatório 001/2024 da comissão de levantamento do patrimônio, considerados como inservíveis.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de dezembro de 2024.

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA
Diretor-presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:EFF07B6A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO Nº 18/2024 – PARA FINS DE REGISTRO DE
PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2024.
HOMOLOGADO DIA: 18/12/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, APARELHOS CELULARES, PILHAS E PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO:

ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVICOS - CNPJ: 35.137.952/0001-36, Valor total: R\$ 11.705,75 (onze mil, setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.849.767/0001-16, Valor total R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais).

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS - CNPJ: 16.779.255/0002-15, Valor total: R\$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais).

JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA - CNPJ: 20.252.467/0001-36, Valor total: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO - CNPJ: 46.845.026/0001-31, Valor total: R\$ 3.771,29 (três mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME - CNPJ: 27.386.520/0001-30, Valor total: R\$ 52.021,21 (cinquenta e dois mil e vinte e um reais e vinte e um centavos).

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME - CNPJ: 41.157.706/0001-49, Valor total: R\$ 26.967,40 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ: 49.490.183/0001-60 Valor total: : R\$ 293,97 (duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).

Y P RAIS SUPRIMENTOS ME - CNPJ: 40.648.281/0001-08, Valor total: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

ANDIRÁ, 18 de dezembro de 2024.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D1B4B721

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.269 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	FÁBIO FERIATTI		
Fiscal Substituto:	JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS		
Gestor Titular:	FELIPE DE SOUZA FERNANDES		
ATA:	026-2024	Vigência:	18/12/2024 A 17/12/2025
ID DA ATA:	069-2024		
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	25-2024		
Contratado:	AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS - REGISTRO DE PREÇO - MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CÍLIA/AUDATEX, TENDO COMO SUBSTITUTA TABELA DO FABRICANTE.		
Valor:	R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 18 de dezembro de 2024.

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:31051603

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 60/2024
Pregão Nº 25/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS - REGISTRO DE PREÇO – MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CÍLIA/AUDATEX, TENDO COMO SUBSTITUTA TABELA DO FABRICANTE

EMPRESA VENCEDORA:

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME, CNPJ: 10.726.140/0001-03.

VIGÊNCIA: 18/12/2024 A 17/12/2025.

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

FLAVIANA MIYAO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.

<https://samaeandira.com.br/licitacoes>

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:06ECA2E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 29/2024 - EQUIP SEC MULHER

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº PMA 091/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 029/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a : Aquisição de Equipamentos com objetivo de estruturação da Secretaria Especial da Mulher com recurso federal do Ministério da Economia – Programa 09032023-3, fundado na Lei Municipal nº 081/2021 e no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor máximo estimado de R\$ 6.402,60(seis mil quatrocentos e dois reais e sessenta centavos), com a empresa **ANGELO FABIANO SALMENTO & CIA LTDA – CNPJ 28.368.178/0001-09**, com sede na Rua ROD PR 412 Engenheiro Darci Gomes de Moraes 1012 – Praia de Leste – CEP 83.255-000 - Município de Pontal do Paraná/PR.

Item 01 –Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTU’s – marca VIX Convencional, frio Quantidade 01 unidade
Valor RS 2.994,60 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

Item 02 – No Break 600 VA
Quantidade – 08 unidade

Valor unitário R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)

Valor Total R\$ 3.408,00 (três mil quatrocentos e oito reais)

Valor Geral= R\$ 6.402,60 (seis mil quatrocentos e dois reais e sessenta centavos)

DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente devido ao projeto para sanar a necessidade de estruturação da Secretaria Especial da Mulher na aquisição de Equipamentos Permanentes que serão incorporados ao Patrimônio Municipal, contando para isto com recursos do Governo Federal.

DA LEGALIDADE: A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda na Lei Municipal nº 081/2023 em consonância no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 que trata:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO PREÇO:

O preço se dará na forma de empreitada por preço global no valor máximo de R\$ 6.402,60 (seis mil quatrocentos e dois reais e sessenta centavos), conforme conteúdo fixado na proposta comercial, e nele deverão ser incluídas todas as despesas, inclusive, impostos, deslocamento entre outros.

Antonina-PR, 17 de Dezembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:BBF75E41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 349/2024 - PE 34/2024 - SIGMA

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 034/2024
CONTRATO Nº 349/2024- ID Nº 4012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e

CONTRATADA: SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida João Aureliano, Nº 961 – Bairro Centenário, CEP 37.203.-638 – Município Lavras/MG, inscrita no CNPJ n.º 26.991.097/0001-35.

OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição é a Aquisição de 01 (Um) Veículo Automotor tipo picape zero Km em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. 01(um) Veículo Zero Km Tipo Picape Renault Oroch Pró 1.6 2024/2025

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (dozes) meses. contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO

O valor da contratação é de R\$ 116.000,00.(Cento e dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.001.10.301.0030.2015.4.4.90.52 – FONTE 1303

Antonina, 17 de dezembro de 2024.

Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Contratada

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:76740B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2024 - DEMITIR/EXONERAR A(O)
SERVIDOR(A) MARCIA CRISTINA PERES MENDES,
OCUPANTE DO CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,
MATRICULA Nº 313721, POR MOTIVOS DE
APOSENTADORIA, CONFORME CARTA DE CONCESSÃO
DO INSS, EM 27/12/2024.

PORTARIA Nº 489/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS nº 220.934.863-8

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **MARCIA CRISTINA PERES MENDES**, ocupante do cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, **MATRICULA Nº 313721**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de **Concessão do INSS**, em **27/12/2024**.

Declarar vago o cargo público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 06 de dezembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:1967CA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2024 - DEMITIR/EXONERAR A(O)
SERVIDOR(A) TADEU JULIO PINHEIRO GONCALVES,
OCUPANTE DO CARGO TÉCNICO DE ADMINISTRACAO,
MATRICULA Nº 314291, POR MOTIVOS DE
APOSENTADORIA, CONFORME CARTA DE CONCESSÃO
DO INSS, EM 20/12/2024.

PORTARIA Nº 495/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS nº 184.537.588-0

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **TADEU JULIO PINHEIRO GONCALVES**, ocupante do cargo **TÉCNICO DE ADMINISTRACAO**, MATRICULA Nº 314291, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de **Concessão do INSS**, em **20/12/2024**.

Declarar vago o cargo público de TÉCNICO DE ADMINISTRACAO no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, 10 de dezembro de 2024.**JOSE PAULO VIEIRA AZIM**

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:AF0BC148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 432/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR R\$ 160.000,00

Exercício: 2024**Decreto nº 432/2024 de 11/12/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 432/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
312 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	60.000,00

PESSOA JURÍDICA			
313 - 3.3.90.39.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			160.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
293 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
307 - 3.3.90.36.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	100.000,00
Total Redução:			160.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná em 11 de dezembro de 2024.

RAFAEL NEVES ALVES

Secretario de Finanças

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:9F329650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2024 - LICENÇA MÉDICA, JOAO LUIS DA
SILVA CACILHA

PORTARIA Nº 509/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme atestado anexo de 16/12/2024 .

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JOAO LUIS DA SILVA CACILHA**, ocupante do cargo de **SEGURANÇA MUNICIPAL**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias **16/12/2024 a 30/12/2024, considerando as Portarias nº 473/2024 e 505/2024**, pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período **15 (quinze) dias, devendo requerer auxilio doenca junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 17 de dezembro de 2024.**JOSE PAULO VIEIRA AZIM**

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:0A275F66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, SONIA SILVA DE
CARVALHO**

PORTARIA Nº 508/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando o Protocolo nº 4212/2024 .

Resolve:

Conceder a servidora **SONIA SILVA DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 313131**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 05/12/2024 à 03/01/2025, conforme requerimento anexo ao protocolo.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de dezembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:E4D23D30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2024 - LICENÇA MÉDICA, KEILA DA
SILVEIRA MARTINS DA SILVA**

PORTARIA Nº 507/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolo sob nº 4197/2024 .

Resolve:

Conceder a servidora **KEILA DA SILVEIRA MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 08 (oito)** dias de Licença Médica, no período de **12/12/2024 até 19/12/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Dezembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:B2AEB7B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2024 - LICENÇA MÉDICA, JACKSON
FERNANDES ALVES**

PORTARIA Nº 506/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme protocolo nº 4196/2024.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JACKSON FERNANDES ALVES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias **12/12/2024 a 26/12/2024**, , pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período **60 (sessenta)** dias, **devendo requerer auxílio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de dezembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:040E10F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2024 - LICENÇA MÉDICA, JOAO LUIS DA
SILVA CACILHA**

PORTARIA Nº 505/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado ONLINE sob nº 810/2024 .

Resolve:

Conceder a servidora **JOAO LUIS DA SILVA CACILHA**, ocupante do cargo de **SEGURANÇA MUNICIPAL, 07 (sete)** dias de Licença Médica, no período de **02/12/2024 até 08/12/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Dezembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:7EE0A536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2024 - LICENÇA MÉDICA, ELIANA
CRISTINA FIGUEIREDO ABREU**

PORTARIA Nº 504/2024

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 4193/2024.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU, ENFERMEIRA**, matriculas nº 6128, 07 (sete) dias Licença Médica, no período de 11/12/2024 a 17/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Dezembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:67EAA59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2024 - LICENÇA MÉDICA, KELLEN APARECIDA BRAGA ALTINO

PORTARIA Nº 503/2024

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e conforme protocolo nº 4192/2024.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **KELLEN APARECIDA BRAGA ALTINO**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias 10/12/2024 a 24/12/2024, pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 90 (noventa) dias, **devendo requerer auxílio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de dezembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:76EA8DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2024 - LICENÇA MÉDICA, AUDREY ZAMILLE ALVES KRENKE

PORTARIA Nº 502/2024

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e Prot. 4195/2024.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **AUDREY ZAMILLE ALVES KRENKE**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA**, 14 (quatorze) dias de Licença Médica, no período de 09/12/2024 até 22/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Dezembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B28943B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2024 - LICENÇA MÉDICA, MARLENE RAMOS LOURENÇO

PORTARIA Nº 501/2024

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 033/98 de 25/11/98, e Prot. 4160/2024.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MARLENE RAMOS LOURENÇO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 14 (quatorze) dias de Licença Médica, no período de 04/12/2024 até 17/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Dezembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:178EA514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2024 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, MARTA DIAS PEREIRA

PORTARIA Nº 510/2024

O **Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei nº 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 4213/2024.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MARTA DIAS PEREIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS** 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **10/12/2024 à 08/01/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 17 de **Dezembro** de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:785BE579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 267/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

Considerando o pedido realizado pela empresa G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, bem como a justificativa apresentada pelo Fiscal do Contato e o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica dessa municipalidade; fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato supracitado pelo período de 12 (doze) meses, de forma automática, nos termos do Art. 111 da Lei 14.133/2021.

Astorga, 16 de dezembro de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:9A09C161

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO CONC Nº016/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 016/2024

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Julgamento emitido em 17/12/2024; torna pública a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA CASA LAR**, à empresa abaixo:

1) **KNK CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: **26.546.835/0001-35**, sagrou-se vencedora pelo valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dentro dos prazos e condições do edital.

Astorga - PR, 17 de Dezembro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B64ED5D6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº002/2024

HOMOLOGAÇÃO 2
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
(Lei 14.1333/2021)

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o estabelecido nas atas de análise dos credenciamentos, bem como nos avisos de habilitação, torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ordem de credenciamento** da instituição abaixo relacionada, para efeito de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, (COMUNIDADE TERAPEUTICA) PARA O ACOLHIMENTO DE PESSOAS ADULTAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ASTORGA, PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, (ALCOOL E DROGAS):**

3) **ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA DE NAZARE**, CNPJ: **04.119.501/0001-42;**

Astorga, 17 de Dezembro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:66625D12

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

HOMOLOGAÇÃO 2
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
(Lei 14.1333/2021)

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o estabelecido na ata de análise dos credenciamentos, bem como no aviso de habilitação, considerando a inexistência de recursos pendentes; torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente **Chamamento Público**, aos seguintes interessados com a seguinte ordem de classificação:

26º **TATIANE ZANI DE SOUZA**, CPF: **262.678.818-06**
27º **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**, CPF: **224.335.748-89**

Astorga, 17 de Dezembro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:49756156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 094/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
- Deputado Federal - Emenda Individual n.202428740001 - Aquisição de Parquinhos.	150.000,00	13/12/2024
- FUNDEB 60%	181.961,16	17/12/2024
- ASTORGABL.GBF FNAS	5.266,27	17/12/2024
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	44.789,00	17/12/2024

Astorga, 18 de Dezembro de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:739F56E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ASTORGA/PR

O Município de Astorga, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga/PR., inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela prefeita municipal a Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, com base na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, torna público o RESULTADO FINALDA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - ASTORGA/PR, conforme abaixo.

Legenda

Classificado (a): Inscrição contemplada no edital;

Suplente: Inscrição que não alcançou a nota mínima, ou não atendeu os critérios solicitados em Edital, conforme critérios exigidos em Edital.

DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES

PF/PJ: Pessoa Jurídica

Proponente: Rogério Cesar Rissardide Jesus

Categoria: Apresentação Musical – Banda Show: celebração da diversidade sonora e cultural

Projeto: Banda Charme - Show Réveillon

Cota: Não

Pontuação: 51

Classificação: CLASSIFICADO (A)

Ordem: 1º Lugar

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Conforme previsto em edital, caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, ou caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da Política Cultural de Astorga. Ainda, conforme edital, o agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 3 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio eletrônico através do e-mail culturaeturismoastorga@gmail.comos documentos para etapa de habilitação.

HAROLDO JUNNIOR ZAFALON

Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:39F2C7FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 608/2024

PORTARIA N.º 608/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **PEDRINHO DURAU**, matrícula n.º 4706-5, do cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:3E0BD6DC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 609/2024

PORTARIA N.º 609/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **LUIZ CARLOS POLETTO**, matrícula n.º 4706-6, do cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:1FE2DE3C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 610/2024

PORTARIA N.º 610/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **MAYARA KAROLINE BÜLOW**, matrícula n.º 4706-8, do cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:80E5386A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 611/2024

PORTARIA N.º 611/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **ITABORAÍ SILON CORDEIRO**, matrícula n.º 4706-2, do cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FCCB1A29

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 612/2024

PORTARIA N.º 612/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT**, matrícula n.º 4706-4, do cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D86A4C12

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 613/2024

PORTARIA N.º 613/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **IRAN APARECIDO RODRIGUES**, matrícula n.º 54187-1, do cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:7701D9C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 614/2024

PORTARIA N.º 614/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **JEFERSON JOSÉ FERREIRA**, matrícula n.º 4706-7, do cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:07126DBB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 615/2024

PORTARIA N.º 615/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **MÁRCIO JOSÉ HEUPA**, matrícula n.º 4706-9, do cargo de Procurador Geral do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:83536FBO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 616/2024

PORTARIA N.º 616/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **JULIANO JEAN SILVA**, matrícula n.º 4706-3, do cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A4DF7919

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 617/2024

PORTARIA N.º 617/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **BIANCA APARECIDA BONKA**, matrícula n.º 4709-6, do cargo de Chefe de Gabinete, lotada na Assessoria de Governo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:01F1433E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 618/2024

PORTARIA N.º 618/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **JULIANA APARECIDA INGLEZ**, matrícula n.º 541802, do cargo de Assessor de Gestor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:171151A0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 619/2024

PORTARIA N.º 619/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **CLEUSA MARIA MAROCHI CASCAES**, matrícula n.º 4713-2, do cargo de Assessor de Gestor, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:837111A7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 620/2024

PORTARIA N.º 620/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **ADILSON VIDORETO**, matrícula n.º 541769, do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C94407CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 621/2024

PORTARIA N.º 621/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **ROBSON CARLOS PORTELA FRANCO**, matrícula n.º 541791, do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:CC871A9C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 622/2024

PORTARIA N.º 622/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **JOSEANI SOUZA**, matrícula n.º 541799, do cargo de Assessor de Gestor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:10D7A20D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 623/2024

PORTARIA N.º 623/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **SILVANA DO ROCIO FERREIRA BASSANI**, matrícula n.º 4733-0, do cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E58ABD91

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 624/2024

PORTARIA N.º 624/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **GILMAR BARTH**, matrícula n.º 4714-3, do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:67E3A3F1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 625/2024

PORTARIA N.º 625/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **WESLEY MURILO KAPP**, matrícula n.º 541800, do cargo de Assessor de Gestor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:8D05345D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 626/2024

PORTARIA N.º 626/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **CÉLIA RAMOS FERREIRA**, matrícula n.º 541768, do cargo de Assessor de Gestor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F7CF3C3C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 627/2024

PORTARIA N.º 627/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **NILSON ALVES DE BRITO**, matrícula n.º 541785, do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:8DD4CD64

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 628/2024

PORTARIA N.º 628/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **MARIA MADALENA GULAK**, matrícula n.º 4707-2, do cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F79DDE5E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 629/2024

PORTARIA N.º 629/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **DOMINGOS GELMAR FERREIRA**, matrícula n.º 541792, do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:D7F2C462

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 630/2024

PORTARIA N.º 630/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **CHESTER LUIS MOURA**, matrícula n.º 541803, do cargo de Assessor de Gestor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:3C00F2B1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 631/2024

PORTARIA N.º 631/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **TÂNIA MARIA FERREIRA**, matrícula n.º 541784, do cargo de Assessor de Gestor, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:FBA0EF25

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 632/2024

PORTARIA N.º 632/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **LETÍCIA SURECK DURAU**, matrícula n.º 541794, do cargo de Assessor de Gestor, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:7E6EA68F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 633/2024

PORTARIA N.º 633/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **CARLOS ALBERTO GROTH**, matrícula n.º 4707-5, do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:3011524E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 634/2024

PORTARIA N.º 634/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **GISELE RODRIGUES PADILHA FRANCO**, matrícula n.º 4711-6, do cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:0E36607D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 635/2024

PORTARIA N.º 635/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **CLÁUDIA MARIA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula n.º 541835, do cargo de

Assessor de Gestor, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:D6938E69

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 636/2024

PORTARIA N.º 636/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **ALEX JÚNIOR DA LUZ**, matrícula n.º 541834, do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:1F2A04ED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 637/2024

PORTARIA N.º 637/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **ROMUALDO BERTON**, matrícula n.º 4708-4, do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:35CD9705

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 638/2024

PORTARIA N.º 638/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **SCHEILA DE JESUS MOZUCH BONATO**, matrícula n.º 541755, do cargo de Assessor de Gestor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:0FDD615A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 639/2024

PORTARIA N.º 639/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **RÉGIS DITTRICH**, matrícula n.º 4707-1, do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:65407A3D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 640/2024

PORTARIA N.º 640/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **PONCIANO MUNHOZ VIDAL**, matrícula n.º 4709-7, do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:23E28EDB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 641/2024

PORTARIA N.º 641/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **GRAZIELA APARECIDA FIOR**, matrícula n.º 4713-0, do cargo de Assessor de Gestor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:60595EBA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 642/2024

PORTARIA N.º 642/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **JOSÉ GALDINO FRANÇA JÚNIOR**, matrícula n.º 541738, do cargo de Assessor de Gestor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:41621F65

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 644/2024

PORTARIA N.º 644/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **JOYCE ELEN APARECIDA BATISTEL FRANÇA**, matrícula n.º 4714-2, do cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:48796477

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 645/2024

PORTARIA N.º 645/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **THIAGO STRAPASSON**, matrícula n.º 4707-8, do cargo de Assessor de Nível Superior, lotado na Assessoria do Governo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:6B8FBD2C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 646/2024

PORTARIA N.º 646/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **RONALDO DOS SANTOS**, matrícula n.º 4708-6, do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:05DBC1A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 647/2024

PORTARIA N.º 647/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **OMAR FERREIRA COELHO**, matrícula n.º 4736-1, do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:293CCB99

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 648/2024

PORTARIA N.º 648/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **RAFAEL JOSÉ MELLO**, matrícula n.º 4708-5, do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:82738297

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 649/2024

PORTARIA N.º 649/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **PATRIK ALVES**, matrícula n.º 4738-4, do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:2AA33D6B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 650/2024

PORTARIA N.º 650/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 31593/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar, **ALEXANDRE JOSÉ ANZOLIN**, matrícula n.º 4738-5, do cargo de Assessor de Gestor, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Balsa Nova, 17 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:91934804

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 28/2024

RESOLUÇÃO N.º 28/2024

Súmula: Aprova Prestação de contas do Demonstrativo Físico-Financeiro 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 05/12/2024, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º Aprovar a reabertura do sistema para correção de Lançamento em sistema.

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Físico-Financeiro de 2023, em relação aos Serviços, IGD-PBF e IGD-SUAS.

Art. 3º Revogar a Resolução 26/2024 CMAS, publicada *ad referendum*, em virtude da necessidade de correções realizadas no sistema e na documentação.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 05/012/2024.

Balsa Nova, 18 de dezembro de 2024.

GISELE RODRIGUES PADILHA FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:8FBBD4F4

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 30/2024

RESOLUÇÃO N.º 30/2024

Súmula: Aprova Inscrição da Associação de Moradores de São Luiz do Purunã.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 05/12/2024, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º Aprovar a inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova – PR da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ, TAMANDUÁ, PURUNÃ E BOQUIRÃO (AMSTPB)** com sede na Rua Vereador Dinarte de Almeida Garret, 410, Distrito de São Luiz do Purunã, Município de Balsa Nova/PR. Conforme tipificação “Associação de Moradores de São Luiz do Purunã”. A inscrição será denominada pelo Registro CMAS 004/2024, com validade de até 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 05/012/2024.

Balsa Nova, 18 de dezembro de 2024.

GISELE RODRIGUES PADILHA FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:304506E3

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 29/2024

RESOLUÇÃO N.º 29/2024

Súmula: Aprova Prestação de contas do Plano de Assistência Social 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 05/12/2024, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Plano de Assistência Social referente ao ano 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 05/012/2024.

Balsa Nova, 18 de dezembro de 2024.

GISELE RODRIGUES PADILHA FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:E479B28C

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 10/2024**

RESOLUÇÃO N.º 10/2024

Súmula: Aprovar inscrição da Associação dos Moradores de São Luiz do Purunã.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 588/2010 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 05/12/2024, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Balsa Nova - PR da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ, TAMANDUÁ, PURUNÃ E BOQUIRÃO (AMSTPB)** com sede na Rua Vereador Dinarte de Almeida Garret, 410, Distrito de São Luiz do Purunã, Município de Balsa Nova/PR. Conforme tipificação "Associação de Moradores de São Luiz do Purunã". A inscrição será denominada pelo Registro CMDI 001/2024, com validade de até 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 05/12/2024.

Balsa Nova, 18 de dezembro de 2024.

JESSICA CRISTIANE MACHADO

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:37341A2A

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 31/2024**

RESOLUÇÃO N.º 31/2024

Súmula: Aprova

O Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 616/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 646/2011, Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 05/12/2024, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Relatório de Gestão 2021-2024.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 05/012/2024.

Balsa Nova, 18 de dezembro de 2024.

GISELE RODRIGUES PADILHA FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:4246BDE2

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 643/2024**

PORTARIA N.º 643/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n.º 32586/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA IAVOLSKI	Auxiliar Operacional	3007-1	20/12/2024
Origem: SMS - Secretaria Municipal de Saúde			
Destino: SMA - Secretaria Municipal de Administração			

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 20/12/2024.

Balsa Nova, 18 de dezembro de 2024.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:EBB33A12

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 651/2024**

PORTARIA N.º 651/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n.º 28931/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
JHENNYFER BIANCA FERREIRA DA SILVA GARCIA	Professora	541868	16/12/2024
Origem: SMECE - CMEI Jardim da Alegria			
Destino: SMECE- Escola Rural Municipal Itambé			

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 16/12/2024.

Balsa Nova, 18 de dezembro de 2024.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:1A8CD242

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
PORTARIA N.º 014/2024**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: “Concede Progressão Funcional Horizontal para a servidora pública Ana Maria Class, matrícula funcional nº 108, nos termos do art. 6º, II e artigo 9º da Lei Municipal nº 628/2011 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições contidas no artigo 6º, II e artigo 9º da Lei Municipal nº 628/2011 e **CONSIDERANDO** o parecer e deliberações contidas nos autos do **PROTOCOLO** nº 1948/2022

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal à servidora pública ANA MARIA CLASS, matrícula funcional nº 108, ocupante do cargo de Contadora, do Nível II, da referência “D” para a Referência “E”. da Tabela de Vencimentos, Anexo III, do artigo 11, da Lei Municipal nº 628/2011 com os reajustes cabíveis a espécie nos termos da Lei.

Art. 2º Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, ressaltando sua eficácia em 03/08/2024.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 02 de dezembro de 2024

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova/PR.

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:F857BFB9

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº
CONTRATO 04/2024 - PREGÃO 01/2024

Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova

Contratada: PLANUS SERVICE LTDA

Objeto: Prestação de Serviços, pelo período de 12 meses, com Mão de Obra Exclusiva e Dedicada, para dois (02) Postos de Recepcionista e dois Postos de Servente de Limpeza.

Global: R\$ 202.062,72 (duzentos e dois mil e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Data de Assinatura: 12/12/2024

Vigência: 08/05/2024 a 20/12/2024

Foro: Foro Regional de Campo Largo
Balsa Nova, 19 de dezembro 2024

NELIO JOSE CHIQUITO

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:C37E31DC

GABINETE
DECRETO Nº. 476/2024

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, **IGOR FERNANDO RUTHES** conforme específica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 29800/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **IGOR FERNANDO RUTHES**, registrado sob a matrícula, nº 4212-1, ocupante do cargo de **Procurador Municipal**, promovendo-o da classe **C**, para a classe **D**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 28/11/2024, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:1BFD8522

GABINETE
DECRETO Nº. 477/2024

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **MARLI DO ROCIO KULKA** conforme específica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 30372/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MARLI DO ROCIO KULKA**, registrada sob a matrícula, nº 3058-1, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, promovendo-a da classe **D**, para a classe **E**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 03/12/2024, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:52A8F312

GABINETE
DECRETO Nº. 478/2024

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **ROSANGELA MARIA DE CASTRO** conforme específica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 29040/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ROSANGELA MARIA DE CASTRO**, registrada sob a matrícula, nº 3009-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional**, promovendo-a da classe **C**, para a classe **D**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 25/11/2024, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:7D2744B9

**GABINETE
DECRETO Nº. 479/2024**

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, HERCULES ANISIO DA SILVA MAIA conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 20742/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **HERCULES ANISIO DA SILVA MAIA**, registrado sob a matrícula, nº 3012-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional**, promovendo-o da classe **C**, para a classe **D**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 22/08/2024, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:17225D5B

**GABINETE
DECRETO Nº. 480/2024**

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, GABRIELA SANTOS DA SILVA conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 12532/2023**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **GABRIELA SANTOS DA SILVA**, registrada sob a matrícula, nº 4696-2, ocupante do cargo de **Psicólogo**, promovendo-a da classe **A**, para a classe **B**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 29/09/2023, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:07DE6DE1

**GABINETE
DECRETO Nº. 481/2024**

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, GILCELI APARECIDA DE LARA PADILHA conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 28933/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **GILCELI APARECIDA DE LARA PADILHA**, registrada sob a matrícula, nº 4214-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde**, promovendo-a da classe **C**, para a classe **D**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 22/11/2024, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:14FE9A9B

**GABINETE
DECRETO Nº 482/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeações de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Balsa Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 218, de 12 de dezembro de 1990 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, bem como com fundamento no Processo Administrativo nº 31.951/2024,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, sem qualquer espécie de remuneração, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Balsa Nova:

I - Representantes do Poder Executivo do Município de Balsa Nova

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: GISELE RODRIGUES PADILHA

Suplente: JESSICA CRISTIANE MACHADO

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular: LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES

Suplente: CHARIZE ELOIZE SAVIO JABONSKI

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: MALLU BENITES GUSMAN DE SOUZA

Suplente: FERNANDA RIBEIRO FEOLA

d) Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Titular: JAILSON DE CASTRO

Suplente: SILVANA DO ROCIO FERREIRA BASSANI

e) Secretaria Municipal de Obras

Titular: JACKSON CARLOS DA ROSA PAINI

Suplente: DANIEL AUGUSTO BERTOTTI

II - Representes da Sociedade Civil

a) Instituto Purunã

Titular: SORAIA MELCHIORETTO

Suplente: CAMILLA ZILLOTTO KRETSCHMER

b) Associação de Moradores de São Luiz do Purunã

Titular: MURILO ZANELLO MILLEO

Suplente: REGINALDO PIRES

c) Entidade, Associação Patas que curam

Titular: DILCEY DE OLIVEIRA SANTOS

Suplente: ROSANGELA PATRÍCIA ZIELINSKI

d) Associação para Maternidade e Infância de Balsa Nova - APMI

Titular: ROSANI DO ROCIO DE MORAES FERREIRA

Suplente: NANJI FERREIRA BULOW

e) Associação de Pais, Mestres, Professores e Funcionários – APMF Escola Municipal Padre Boleslau Liana

Titular: JESSICA GONCALVES DA CRUZ

Suplente: WANDERLEIA APARECIDA DOS REIS

III - como Secretária Executiva

Servidora LIDIA PATLA DUDA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 outubro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador: 04FE64BA

**GABINETE
DECRETO Nº 483/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do Cálculo da Compensação Pecuniária e aprovação da Tabela Referencial para o município de Balsa Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1415/2024, considerando a necessidade de regulamentar o instrumento da Compensação Pecuniária referente ao parcelamento de solo na Macrozona Rural e aprovar a Tabela Referencial de Valores, conforme instrumentalizado no processo administrativo nº 32.681/2024,

DECRETA**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o cálculo da Compensação Pecuniária para o parcelamento de solo na Macrozona Rural do Município de Balsa Nova e aprovação da Tabela Referencial de Valores aplicáveis aos anos de 2025 e 2026.

Art. 2º. A Compensação Pecuniária constitui-se como instrumento jurídico e financeiro destinado a assegurar os recursos necessários para atender às demandas de infraestrutura, preservação ambiental, paisagística e cultural, bem como de promoção do desenvolvimento turístico local, sendo requisito indispensável para a implantação e regularização de parcelamentos rurais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 1415/2024.

Art. 3º. A gestão dos recursos arrecadados será realizada por meio do Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico e Cultural - FMDTC, criado através da Lei Municipal nº 1416/2024.

Art. 4º. A compensação pecuniária vinculada à Regularização Rural Sustentável - RERS será exigida tanto para a regularização de empreendimentos preexistentes a esta lei quanto para a implantação de novos parcelamentos rurais.

Art. 5º. Os valores arrecadados por meio da compensação pecuniária serão direcionados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico e Cultural (FMDTC) e destinados exclusivamente às seguintes finalidades:

I – Infraestrutura rural: melhorias em estradas vicinais, saneamento básico e sinalização;

II – Preservação ambiental: recuperação de áreas degradadas, reflorestamento e proteção de Áreas de Preservação Permanente (APPs);

III – Promoção cultural e turística: desenvolvimento de projetos de valorização do turismo rural e do patrimônio cultural.

CAPÍTULO II – DO CÁLCULO DA COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA

Art. 6º. O cálculo da Compensação Pecuniária será realizado com base na Tabela Referencial de Valores, considerando:

I – Localização do imóvel na Macrozona Rural do Município de Balsa Nova;

II – Valores praticados pelo mercado imobiliário na região;

III – A área total a ser parcelada, em metros quadrados.

Art. 7º. Para o cálculo da Compensação Pecuniária será utilizada a fórmula:

$$C = APR \times VR \times FC$$

Parágrafo único. São componentes da fórmula de cálculo da Compensação Pecuniária:

I – C = Valor total da compensação pecuniária, expresso em reais (R\$);

II – APR = Área total do parcelamento ou regularização, em metros quadrados;

III – VR = Valor referencial por metro quadrado, conforme tabela referencial definida por zoneamento;

IV – FC = Fator de compensação, aplicado com base no porte do empreendimento.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Obras, ou órgão equivalente que venha a substituí-la, será responsável pela elaboração da Tabela Referencial que será divulgada através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º. O valor referencial (VR) será atribuído conforme zoneamento da macrozona rural definido pela Lei Municipal nº 1085/2019, Plano Diretor do Município de Balsa Nova.

Parágrafo único. O valor referencial (VR) será calculado com base no valor de mercado praticado pelo mercado imobiliário da região, devendo ser desconsiderados os acréscimos advindos de benfeitorias.

Art. 10º. O fator de compensação (FC) também é parte integrante da Tabela Referencial e será definido conforme o porte do empreendimento, sendo classificado em:

I- Pequeno porte = Empreendimento com área total do parcelamento ou regularização de até 200.000m².

II- Médio porte = Empreendimento com área total do parcelamento ou regularização entre 201.000m² e 500.000m².

III- Grande porte = Empreendimento com área total do parcelamento ou regularização superior à 501.000 m².

Art. 11. O valor correspondente à Compensação Pecuniária poderá ser pago em parcela única ou ser parcelado em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, mediante pedido do interessado e aprovação do Conselho Gestor.

Art. 12. Será garantida ampla publicidade da Tabela Referencial em meios digitais e no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO III – DAS PENALIDADES

Art. 13. O descumprimento das disposições deste Decreto ou o atraso no pagamento da Compensação Pecuniária acarretará:

I – Suspensão da tramitação administrativa do projeto de parcelamento;

II – Inscrição em dívida ativa, após notificação formal ao contribuinte;

III – Multa equivalente a 10% do valor devido.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Obras, ou órgão com atribuição equivalente, com base nos princípios do interesse público e da sustentabilidade.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:42CBDEA0

GABINETE DECRETO Nº 484/2024

Súmula: Dispõe sobre a Tabela Referencial para Cálculo da Compensação Pecuniária no município de Balsa Nova, para os anos de 2025 e 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1085/2019, da Lei Municipal nº 1415/2024 e demais legislações pertinentes, considerando a necessidade de operacionalizar o instrumento urbanístico “Compensação Pecuniária” e formalizar a Tabela Referencial para seu cálculo, conforme instrumentalizado no processo administrativo nº 32.681/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a Tabela Referencial de Valores para Compensação Pecuniária, elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, destinada ao cálculo dos valores por metro quadrado (m²) para os anos de 2025 e 2026, com base nos resultados de pesquisas de mercado e na avaliação técnica conduzida pela Secretaria.

Art. 2º. O Valor Referencial (VR) estabelecido para os anos de 2025 e 2026, de acordo com o valor médio ponderado do metro quadrado (R\$/m²) é o seguinte:

Zona	Valor Referencial
Zona Econômico Ecológica da Escarpa Devoniana	R\$ 34,33/m ²
Zona de Produção Primária	R\$ 29,18/m ²
Zona de Manancial	R\$ 24,03/m ²
Zona de Interesse Especial do Rio Iguaçu	R\$ 18,88/m ²

Art. 3º. O valor referencial nesta tabela servirá como base para o cálculo da Compensação Pecuniária no âmbito da Regularização

Rural Sustentável (RERS) e do Parcelamento do Solo Rural, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O valor referencial será aplicado de forma obrigatória em todos os projetos sujeitos à compensação pecuniária.

Art. 4º. O Fator de Compensação a ser adotado no biênio 2025 / 2026, considerando a área total do parcelamento ou da regularização do Empreendimento (APR), observará a seguinte tabela:

Empreendimento	Fato de Compensação
APR até 200.00m ²	2%
APR entre 201.000m ² e 500.000m ²	2,5%
APR acima de 501.000m ²	3%

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Obras, ou órgão equivalente que venha a substituí-la, será responsável por revisar e atualizar a tabela referencial, apresentando novos estudos de mercado e avaliações técnicas ao final do exercício de 2026.

Art. 6º. Os valores constantes da tabela poderão ser atualizados monetariamente anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:1D16C372

GABINETE DECRETO Nº 485/2024

Súmula: Regulamenta a lei nº 1416/2024, que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico e Cultural (FMDTC), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1416/2024,

DECRETA

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 1416/2024, que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial, Turístico e Cultural Sustentável (FMDTC), estabelecendo os procedimentos administrativos e operacionais para sua gestão e aplicação.

CAPÍTULO II – DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 2º. O FMDTC será gerido pelo Conselho Gestor do Fundo, com a participação de representantes do Poder Executivo, da sociedade civil organizada e do setor privado, conforme definido pela Lei nº 1416/2024.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Obras, ou outra equivalente, será responsável pelo apoio técnico e administrativo ao Conselho Gestor, incluindo:

I – Organização das reuniões e elaboração das atas;

II – Elaboração dos relatórios financeiros e de atividades;

III – Divulgação das deliberações e publicações relevantes;

IV – Suporte e coordenação das prestações de contas.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO GESTOR

Art. 4º. O Conselho Gestor será composto pelos seguintes membros:

I – 4 (quatro) representantes da administração pública municipal;

II – 2 (dois) representantes da sociedade civil;

III – 2 (dois) representantes do setor produtivo e turístico local.

§1º. Os membros do Conselho Gestor terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§2º. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§3º. Os membros indicados no artigo 4º serão nomeados por ato administrativo competente.

Art. 5º. A Presidência do Conselho Gestor será exercida pelo Conselheiro indicado pela Secretaria Municipal de Obras, ou órgão equivalente.

Parágrafo único. O Conselheiro Presidente deverá garantir o envio da pauta das reuniões aos membros do Conselho com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo casos de especialização de urgência, devidamente justificados.

Art. 6º. As reuniões do Conselho Gestor serão realizadas trimestralmente e terão caráter deliberativo.

§1º. As decisões do Conselho Gestor serão consideradas válidas e vinculantes após aprovação por maioria simples dos votos dos membros presentes, ressalvado o voto de qualidade do Presidente, em caso de empate.

§2º. As deliberações do Conselho Gestor deverão ser registradas em ata, contendo o resumo das discussões, os votos apresentados e as justificativas das decisões tomadas, e serão publicadas no site oficial do município, garantindo transparência e acesso público;

§3º. Todas as reuniões do Conselho Gestor deverão ser gravadas e armazenadas para fins de registro histórico e auditoria, mantendo-se a confidencialidade dos dados confidenciais.

Art. 7º. Além das reuniões trimestrais, o Conselho Gestor poderá realizar reuniões extraordinárias, desde que convocadas:

I – Pelo Presidente do Conselho;

II – Por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Gestor.

§1º. A convocação deverá ser comunicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, acompanhada da pauta a ser discutida.

§2º. As atas e deliberações das reuniões extraordinárias serão publicadas no prazo de 7 (sete) dias úteis após sua aprovação.

§3º. As deliberações tomadas em reuniões extraordinárias deverão observar as mesmas condições de aprovação previstas no art. 6º deste Decreto

CAPÍTULO IV – DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 8º. As fontes de recursos do FMDTC incluem:

I – Valores arrecadados por meio da compensação pecuniária prevista na legislação municipal;

II – Repasses de dotações orçamentárias;

III – Convênios, parcerias e doações;

IV – Multas administrativas vinculadas às políticas de turismo e cultura.

CAPÍTULO V – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 9º. Os recursos do FMDTC deverão ser aplicados com as seguintes finalidades:

I – Desenvolvimento de infraestrutura turística e cultural;

II – Preservação e recuperação ambiental em áreas de interesse turístico e cultural;

III – Realização de eventos culturais e turísticos;

IV – Capacitação de profissionais ligados às áreas de turismo e cultura;

V – Fomento ao patrimônio histórico, cultural e paisagístico.

Art. 10. A aplicação dos recursos do FMDTC observará critérios objetivos, priorizando projetos que atendam cumulativamente ou isoladamente aos seguintes requisitos:

I – Promoção da sustentabilidade ambiental e cultural;

II – Valorização do patrimônio histórico e cultural do município;

III – Fomento à economia local, incluindo turismo e produção artesanal;

IV – Conformidade com o planejamento estratégico municipal nas áreas de turismo e cultura;

V – Impacto social positivo.

§1º. A análise dos projetos pelo Conselho Gestor deverá considerar, além dos requisitos elencados no caput deste artigo:

I – A relevância social, ambiental e cultural do projeto;

II – A previsão técnica, orçamentária e operacional, demonstrada no plano de trabalho detalhado;

III – A sustentabilidade das ações propostas, incluindo benefícios para a comunidade;

IV – A equidade na distribuição dos recursos, assegurando a diversidade regional e social do município;

V – A capacidade de alavancar outras fontes de financiamento, como parcerias público-privadas ou convênios.

§2º. Os projetos financiados deverão incluir metas e indicadores de resultado, cuja avaliação será de responsabilidade do Conselho Gestor.

§3º. A avaliação dos projetos deverá ser registrada em ata, contendo os critérios utilizados, as deliberações e a decisão final, e a ata deverá ser disponibilizada publicamente no site oficial do município.

§4º. O Conselho Gestor deverá emitir, ao final de cada ano, um relatório consolidado dos resultados realizados pelos projetos financiados, destacando os indicadores de impacto, para fins de planejamento e avaliação futura.

Art. 11. Fica vedada a utilização dos recursos do FMDTC para:

I – Pagamento de despesas de caráter pessoal;

II – Custeio administrativo não diretamente vinculado às finalidades do Fundo.

CAPÍTULO VI – DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12. A gestão financeira do Fundo deverá observar os princípios da publicidade e transparência, sendo obrigatória a publicação anual de:

I – Relatório detalhado das receitas e despesas do Fundo;

II – Relatório das atividades e projetos financiados;

III – Informações atualizadas sobre saldos remanescentes e sua destinação.

Art. 13. A gestão do FMDTC observará os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente quanto:

I – Ao equilíbrio financeiro entre receitas e despesas;

II – À colocação de assunção de obrigações financeiras que excedam a disponibilidade de recursos do Fundo;

III – À publicação tempestiva de informações financeiras e orçamentárias no Portal da Transparência do município.

§1º. O relatório detalhado de receitas e despesas do Fundo deverá ser publicado até 30 de março do ano seguinte.

§2º. A publicação de relatórios e informações financeiras devem ser divulgadas em formato digital, observados padrões de acessibilidade.

§3º. A não observância das disposições deste artigo implicará em responsabilidade administrativa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 14. A prestação de contas será apresentada pelo Conselho Gestor ao Tribunal de Contas do Estado, conforme legislação aplicável.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O presente Decreto será revisado a cada 5 (cinco) anos pelo Conselho Gestor, que poderá propor ao Chefe do Poder Executivo alterações para sua atualização, considerando as demandas locais e mudanças legislativas.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:8BC239A0

**GABINETE
DECRETO Nº 486/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico e Cultural (FMDTC) do Município de Balsa Nova.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1416/2024 e pelo Decreto nº 485/2024,

DECRETA

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico e Cultural (FMDTC) do município de Balsa Nova:

I – Representantes da Administração Pública Municipal:

1 - **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI**, representante da Secretaria Municipal de Obras;

2 - **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR**, representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3 - **JAILSON DE CASTRO**, representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

4 - **ANDREIA PEREIRA**, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Representantes da Sociedade Civil:

1 - **DINEI DURAU**, representante de entidade cultural;

2 - **MURILO ZANELLO MILLEO**, representante de associação comunitária.

III – Representantes do Setor Produtivo e Turístico Local:

1 - **SORAIA MELCHIORETTO**, gerente do Instituto Purunã, representante do setor turístico;

2 - **CARLOS EDUARDO SHIGUEMITSU IWASAKI**, representante do setor produtivo.

Art. 2º. O mandato dos membros nomeados será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme disposto no Decreto nº 485/2024.

Art. 3º. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, não sendo passível de qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º. Caso ocorra extinção, fusão ou renomeação das Secretarias mencionadas no Art. 1º, será mantida a representação do conselheiro nomeado, sendo a vaga automaticamente transferida para o órgão ou entidade que assumir as competências correspondentes, sem prejuízo do mandato em curso.

Art. 5º. A substituição de conselheiros poderá ocorrer nos seguintes casos:

I – Renúncia formal do conselheiro;

II – Perda do vínculo com o órgão, entidade ou setor que representa;

III – Outras situações que inviabilizem a continuidade da atuação, mediante justificativa formal.

§1º. A substituição será formalizada por ato administrativo do Prefeito, observando-se os critérios de representatividade e a indicação pelo órgão, entidade ou setor correspondente.

§2º. O substituto exercerá o mandato pelo período remanescente, garantida a possibilidade de recondução, nos termos do Art. 2º deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:CCD4EEA1

**GABINETE
DECRETO Nº. 488/2024**

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, THAIS MICHELI FERREIRA conforme específica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 29771/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **THAIS MICHELI FERREIRA**, registrada sob a matrícula, nº 3031-1, ocupante do cargo de **Técnico em Saúde**, promovendo-a da classe **C**, para a classe **D**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 27/11/2024, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:17C0D82D

**GABINETE
DECRETO Nº. 489/2024**

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, LUIZ RUSSO ROSÁRIO conforme específica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 30144/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **LUIZ RUSSO ROSÁRIO**, registrado sob a matrícula, nº 4489-1, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas**, promovendo-o da classe **B**, para a classe **C**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 02/12/2024, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:DCD6C08E

**GABINETE
DECRETO Nº. 490/2024**

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, IRINEU SERRATO JÚNIOR conforme específica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes no **Processo Administrativo**

nº 30582/2024, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **IRINEU SERRATO JÚNIOR**, registrado sob a matrícula, nº 4705-7, ocupante do cargo de **Psicólogo**, promovendo-o da classe **A**, para a classe **B**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 04/12/2024, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:5CF27F22

**GABINETE
DECRETO Nº 487/2024**

SÚMULA: *Revoga o Decreto nº 063, de 11 de abril de 2023.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme instrumentalizado no processo administrativo nº 33.026/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 63, de 11 de abril de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:3923452F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PELA LEI 13.019/2014 E LEI MUNICIPAL 4.479/2024

NRº006/2024

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, **OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADES SEDIADAS NA CIDADE DE LONDRINA (PR), QUE FAZEM ATENDIMENTO DE PARTE DO CUSTEIO DO SERVIÇO BIOPSISSOCIAL A PACIENTES E FAMILIARES EM TRATAMENTO DE NEOPLASIA MALIGNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONFORME AUTORIZADO PELA LEI Nº4.479/2024.** Poderão participar as OSC sediadas até 300 mts do ICL na cidade de Londrina, Estado do Paraná conforme autorizado pelo inciso XII do Artigo 2º, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 4.479/2024 de 05 de dezembro de 2024. O edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser acessado a partir **de 20/12/2024**, no endereço eletrônico

www.bandeirantes.pr.gov.br e a documentação de habilitação, deverá ser Protocolada a Rua Frei Rafael Proner nº 1.457 – centro, até as **08h30min do dia 22/01/2025**.

Bandeirantes, 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Wesley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:EF2504B6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 68/2024

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, inscrita no CNPJ: sob nº 76.235.753/0001-48, através da **Secretaria de Administração**, torna público para conhecimento dos interessados a realização a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como no Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e do art. 158 do Decreto Municipal nº 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 15.765,90 (quinze mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 19/12/2024 até 14/01/2025 às 08:30

PERÍODO DE LANCES

De 14/01/2025, das 08:30 às 14:30

Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Conforme Lei Complementar nº 123/06 e Decreto 8.538/2015, há três fornecedores competitivos enquadrados com ME/EPP/EQUIPARADAS.

A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 19 de novembro de 2024

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Wesley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:31037965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 148/2024

PORTARIA Nº. 148/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método classe**, denominado: **ENCERRAMENTO DO MANDATO: Regras de Transição de Governo, Atuação das Comissões e a eleição da Mesa Diretora**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 18/12/2024 a 20/12/2024. Palestrante: Paulo Sérgio Guedes. **Realização:** DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. **CNPJ:** 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citada receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R\$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 17/12/2024 e retorno no dia 20/12/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 13 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B53A8E3A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 149/2024

PORTARIA Nº. 149/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Técnica de Administração Legislativa da Câmara Municipal a Sra. **SIRLEY MONTILIA DE SÁ**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método classe**, denominado: **ENCERRAMENTO DO MANDATO: Regras de Transição de Governo, Atuação das Comissões e a eleição da Mesa Diretora**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 18/12/2024 a 20/12/2024. Palestrante: Paulo Sérgio Guedes. **Realização:** DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. **CNPJ:** 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R\$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 17/12/2024 e retorno no dia 20/12/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 13 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ

1º Secretário

Publicado por:

Milton Rubens Buss Júnior

Código Identificador:E69975B2

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 150/2024

PORTARIA Nº. 150/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Zeladora Legislativa da Câmara Municipal a Sra. **LUCIANA BARBOSA CARDOSO**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método classe**, denominado: **ENCERRAMENTO DO MANDATO: Regras de Transição de Governo, Atuação das Comissões e a eleição da Mesa Diretora**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 26/11/2024 a 29/11/2024. Palestrante: Paulo Sérgio Guedes. **Realização:** DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. **CNPJ:** 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R\$-2.076,00- (dois mil e setenta e seis reais), referentes aos dias: saída no dia 17/12/2024 e retorno no dia 20/12/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 13 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ

1º Secretário

Publicado por:

Milton Rubens Buss Júnior

Código Identificador:44811B7E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 151/2024

PORTARIA Nº. 151/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **JEFFERSON WILSON PREISNER**, para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **método consultor**, denominado: **ENCERRAMENTO DO MANDATO: Regras de Transição de Governo, Atuação das Comissões e a eleição da Mesa Diretora**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 17/12/2024 a 20/12/2024. Palestrante: Paulo Sérgio Guedes. **Realização:** DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. **CNPJ:** 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.768,00- (dois mil e setecentos e sessenta e oito reais), referentes aos dias: saída no dia 16/12/2024 e retorno no dia 20/12/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-692,00- (seiscentos e noventa e dois reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 13 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ

1º Secretário

Publicado por:

Milton Rubens Buss Júnior

Código Identificador:6B784442

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 048/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 048/2024
Processo Administrativo Nº. 054/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO

BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereadores e servidor em curso de capacitação em gestão pública

na modalidade método classe, denominado: **ENCERRAMENTO DO MANDATO: Regras de Transição de Governo, Atuação das Comissões e a eleição da Mesa Diretora**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias 18/12/2024 a 20/12/2024, com valor unitário de R\$-1.890,00- (Um Mil Oitocentos e Noventa Reais), totalizando de R\$-5.670,00- (Cinco Mil Seiscentos e Setenta Reais), com 03 Participantes.

CONTRATADO: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.

CNPJ: 01.031.983/0001-96.

ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.

VALOR: R\$-5.670,00- (CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 16 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Milton Rubens Buss Júnior

Código Identificador:5FDC8943

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 152/2024**

PORTARIA Nº. 152/2024

SÚMULA: Revogação da Portaria N.º 151/2024.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a PORTARIA Nº. 151/2024, que concedeu diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, o Sr. JEFFERSON WILSON PREISNER.

Art. 2º - REGISTRE-SE que para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado recebeu 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R\$-2.768,00- (dois mil setecentos e sessenta e oito reais).

Art. 3º - A revogação da Portaria nº. 151/2024, dá-se pelo fato de que o vereador não realizou a viagem para participar do curso por motivos particulares, e conforme o art. 6º da Resolução n.º 005/2021, devolveu o valor supra mencionado, a tesouraria da Câmara Municipal, mediante Transferência Bancária junto ao Banco do Brasil S/A - Banco 001, Agência: 1493-1 Conta – 9372-6, conforme Documento n.º 2552734050, do dia 16/12/2024 do Banco Cooperativa Sicredi, agência de Barbosa Ferraz-PR, respectivamente, sendo anexado ao processo de concessão de diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 16 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ

1º Secretário

Publicado por:

Milton Rubens Buss Júnior

Código Identificador:78AA0A2C

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA 153/2024 - RECESSO ADMINISTRATIVO**

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Determina **Recesso Administrativo** da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, entre os dias **21 de dezembro de 2024 a 19 de janeiro de 2025**.

Parágrafo único. Neste tempo previsto no *caput*, poderá haver expediente administrativo interno apenas para realizações de Sessões Extraordinárias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir das 0:00 horas do dia 21 de dezembro de 2024.

Barbosa Ferraz/PR, 18 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Tarso Dolci

Código Identificador:62F3E19E

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo Nº 5 referente ao contrato Nº 167/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR., decorrente de PREGÃO Nº 57/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a BIT ON INTERNET PROVIDER LTDA. - ME portador do CPF/CNPJ sob nº02.663.472/0001-50. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 18/12/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R\$ 2.016,00, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:

Henrique Warken

Código Identificador:D4D2CB7C

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo Nº 5 referente ao contrato Nº 168/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR., decorrente de licitação Nº 57/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a K. C. APARECIDA MONTEVERDE - TELECOMUNICAÇÕES portador do CPF/CNPJ sob nº35.905.928/0001-08. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 18/12/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R\$ 65.064,00, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:

Henrique Warken

Código Identificador:58808571

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo Nº 2 referente ao contrato Nº 96/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE BASE DE DADOS, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS, MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E APLICATIVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR., decorrente de licitação Nº 24/2023, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a INGA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA portador do CPF/CNPJ sob nº 07.565.202/0001-20. Aditivam o contrato na importância de R\$ 5.316,47, nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:73C11B8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 30/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 99/2024**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SENDO ELES POMADAS, LÍQUIDOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.;

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 2.100.410,20 (dois milhões, cem mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos);

ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ 07/01/2025 ÀS 08:00:00;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 07/01/2025 ÀS 08:00:00;

DISPUTA: DIA 07/01/2025 ÀS 09:00:00;

RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência <https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>;

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: Ou <https://bllcompras.com/Home/Login> ;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

BARBOSA FERRAZ –PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:294390F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2024**

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 74 - V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE** em favor ERICO YOSHIUKI

NAKAGAWA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 015.459.269-21, com sede/domicílio na(o) , - **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL (RUA MARECHAL DEODORO, 538, CENTRO MATRICULA 582) EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EM CONSONÂNCIA A LEI MUNICIPAL Nº 1.999 DE 2013(PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO).**
PELO VALOR DE 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

BARBOSA FERRAZ, PR – 18/12/2024.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:71FC9804

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 248/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR a servidora pública municipal da Câmara Municipal ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Nível CC - 1, Srta. LUCIENI REGINA DA SILVA a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar a partir de 31/12/2024, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se, comunique-se e publique-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

WESLLEY ORSINI RIA
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C4B997F7

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1778, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

SÚMULA: Exonera Cargos de provimento em Comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 (*Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança*) e 797/2022 de 29/12/2022 (*Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal*) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186).

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados todos os servidores Cargos em Comissão em 31/12/2024, abaixo relacionados:

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

. Sr.º **Amarildo Aparecido do Nascimento** – Matr. 360601 – cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Nível/Símbolo 003 – lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

. Sr.ª **Gilmara Neris de Souza Prado** – Matr. 360606 – cargo de Secretária Municipal de Educação – Nível/Símbolo 003 – lotada na Secretaria Municipal de Educação.

. Sr.º **José Venâncio Ferrari Gaioto** – Matr. 360611 – cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento – Nível/Símbolo 003 – lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

. Sr.º **Luiz Carlos França** – Matr. 360614 – cargo de Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Nível/Símbolo 003 – lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

. Sr.º **Odair José Lobo de Carvalho** – Matr. 360657 – cargo de Secretário Municipal de Saúde Pública – Nível/Símbolo 003 – lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

. Sr.º **Rodrigo Aguiar** – Matr. 360625 – cargo de Secretário Municipal de Cultura e Esportes – Nível/Símbolo 003 – lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

. Sr.ª **Varlete Inês Calixto** – Matr. 360622 – cargo de Secretária Municipal de Assistência Social – Nível/Símbolo 003 – lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DIRETORES MUNICIPAIS:

Sr.ª **Amanda Coaglio de Mello** – Matr. 360600 – cargo de Diretora do Dept de Saúde Pública – Nível/Símbolo CC3 – lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

. Srt.ª **Ana Carla de Freitas Aguiar** – Matr. 360679 – cargo de Diretora do Dept de Administração e Planejamento – Nível/Símbolo CC3 – lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

. Sr.º **Daniel Gonçalves da Costa** – Matr. 360626 – cargo de Diretor do Dept de Cultura – Nível/Símbolo CC3 – lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

. Sr.ª **Danilaine Maria Peixoto da Fonseca** – Matr. 360603 – cargo de Diretora do Dept de Pecuária e Meio Ambiente – Nível/Símbolo CC3 – lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

. Srt.ª **Eduarda Gabrielli Nunes Pereira** – Matr. 360604 – cargo de Diretora do Dept de Contabilidade e Tesouraria – Nível/Símbolo CC3 – lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

. Sr.ª **Emilia Bezerra** – Matr. 360605 – cargo de Diretora do Dept de Tributação – Nível/Símbolo CC3 – lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

. Sr.º **Fernando Camilotti Biudes** – Matr. 360701 – cargo de Diretor do Dept de Esportes – Nível/Símbolo CC3 – lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

. Srt.ª **Isabela Bertele Lopes** – Matr. 360680 – cargo de Diretora do Dept de Viação e Obras – Nível/Símbolo CC3 – lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

. Sr.º **Jorge Luiz Borges** – Matr. 360608 – cargo de Diretor do Dept de Serviços Públicos – Nível/Símbolo CC3 – lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

. Sr.º **Marcio Andrei de Souza** – Matr. 360615 – cargo de Diretor do Dept de Agricultura e Serviços Rurais – Nível/Símbolo CC3 – lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

. Srt.ª **Maria Eduarda Cavalcante** – Matr. 360616 – cargo de Diretora do Dept de Compras Públicas – Nível/Símbolo CC3 – lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

. Srt.ª **Thais Carolina Miquelino Pereira** – Matr. 360699 – cargo de Diretora do Dept de Educação – Nível/Símbolo CC3 – lotada na Secretaria Municipal de Educação.

. Sr.º **Valdir Garcia Gebim** – Matr. 360621 – cargo de Diretor do Dept de Recursos Humanos – Nível/Símbolo CC3 – lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

. Sr.º **Wesley Luiz Aguiar de Oliveira** – Matr. 360623 – cargo de Diretor do Dept de Vigilância Sanitária e Epidemiologia – Nível/Símbolo CC3 – lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

CHEFE DE GABINETE:

. Sr.º **José Antonio do Nascimento** – Matr. 360609 – cargo de Chefe de Gabinete – Símbolo CC2, lotado no Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito.

ASSESSORA JURÍDICA:

. Sr.ª **Paula Glaucieli Oliveira** – Matr. 360634 – cargo de Assessora Jurídica – Símbolo CC1, lotada no Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, 18 de dezembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:5D1CC419

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº. 1776/2024, DE 18 DE DEZEMBRO 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor cargo efetivo POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPÉCIE 42, que abaixo especifica e dá outras providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Espécie 42 – Benefício nº. 209 256 730 0 da Previdência Social, e, CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 307/2024 em 17/12/2024.

DECRETA:

Art.º 1º – Fica EXONERADO, a partir de 01 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal, Sr.ª. VALDETE APARECIDA NUNES AGUIAR – Matr. 2691, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Municipais, cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada desde 04/02/2002.

Art.º 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de dezembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:8B24532F

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº. 1777/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor – (PSS) – (Empregado Público), que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o ofício nº. 218/2018 de 17/12/2024 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 305/2024 em 17/12/2024.

DECRETA:

Art.º 1º – Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais (Empregado Público), a partir de 01/01/2025, o Sr.º. WELYNTTON MORAIS DA SILVA – Matr. 360653 – cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – (PSS), nomeado desde 16/08/2023, conforme Contrato por Prazo Determinado nº. 25/2023 de 16/08/2023.

Art.º 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de dezembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:EB8B8906

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº. 271/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o artigo 13º e anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré, que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:

RESOLVE:

Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, a partir de 01/01/2025, os servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor:	Admissão/Cargo:	Tabela Atual:	Tabela após progressão:
6821 Marcelo Antonio da Cunha	09/01/2018/Aux Serv Gerais	C01 06anos	D01 07anos
6831 Orlando Galdino Pereira	09/01/2018/Aux Serv Gerais	C01 06anos	D01 07anos
360501 Paloma Renata dos Santos Campos	06/01/2020/Aux Serv Gerais	B01 04anos	C01 05anos
0191 Pedro Luiz Branco	02/01/1990/Escriturário	P14 34anos	Q15 35anos
360502 Silvia de Souza dos Santos	06/01/2020/Aux Serv Gerais	B01 04anos	C01 05anos

Art. 2º – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários – Artigos 13,14,15 e anexo I da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023 – que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de dezembro 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:3F5F724F

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº. 272/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

SUMULA: Dispõe sobre retorno de *Licença Sem Remuneração* que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 301/2024 em 29/11/2024:

RESOLVE:

I – Interromper, a Licença de 2 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria nº. 103/2023 de 30/05/2023, a servidora pública municipal, Srª. ANA CRISTINA MALTA – Matr. 6861, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **devendo retornar as suas funções em 02/01/2024.**

II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de dezembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:AA3817A4

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº. 273/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

SUMULA: Dispõe sobre retorno de *Licença Sem Remuneração* que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018.

CONSIDERANDO o requerimento de 17/12/2024, protocolado sob nº. 347/2024 em 12/12/2024:

CONSIDERANDO o ofício nº. 218/2024 de 17/12/2024 da servidora em questão, protocolado sob nº. 305/2024 em 17/12/2024:

RESOLVE:

I – Interromper, a Licença de 2 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria nº. 015/2024 de 30/01/2024, a servidora pública municipal, Srª. VALERIA CRISTINA DE SOUZA – Matr. 5321, ocupante do cargo de PROFESSORA (1º Período), **devendo retornar as suas funções em 18/12/2024.**

II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e

publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de dezembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:E50CF546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 058/2024

18.12.2024

Súmula: Concede férias a Servidora e dá outras providências.

José Valdir Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias a servidora efetiva CAMILA MARIA POZZAMAI, função de zeladora, do quadro próprio do Legislativo Municipal, no período de 26 de Dezembro de 2024 a 14 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/12/2023 a 30/11/2024.

Art. 2º - Converte 1/3 das férias em abono pecuniário referente ao período aquisitivo constante do artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 18 de Dezembro 2024.

JOSE VALDIR RODRIGUES

Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:C093D056

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 057/2024
18.12.2024

Súmula: Concede férias a Servidor e dá outras providências.

José Valdir Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor efetivo MATEUS SCHEITT, função Assessor Jurídico, do quadro próprio do Legislativo Municipal, no período de 26 de Dezembro de 2024 a 14 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 04/04/2023 a 03/04/2024.

Art. 2º - Converte 1/3 das férias em abono pecuniário referente ao período aquisitivo constante do artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 18 de Dezembro 2024.

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:7E652872

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 056/2024
18.12.2024

Súmula: Concede férias a Servidor e dá outras providências.

José Valdir Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor efetivo DOUGLAS MAZUREK, função Oficial Administrativo, do quadro próprio do Legislativo Municipal, no período de 26 de Dezembro de 2024 a 14 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 06/05/2023 a 05/05/2024.

Art. 2º - Converte 1/3 das férias em abono pecuniário referente ao período aquisitivo constante do artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 18 de Dezembro 2024.

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:F2CC3B33

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 169/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da câmara municipal para o Exercício de 2024 e dá Outras Providências.

O Presidente da câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e de acordo com o inciso I e II do art. 7º e art. 6º da Lei Municipal nº 646/2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) para suplementação, nas contas que seguem:

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$45.000,00
Total R\$45.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total e/ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL
Gestão e Apoio Legislativo
Obrigações Patronais R\$45.000,00
Total R\$45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 18 de Dezembro de 2024.

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:13D0689B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0201/2024**

PORTARIA Nº 0201/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 18 de dezembro de 2024, a servidora **MAIARA MARCANTE**, portadora do RG nº 10.xxx.xxx-9 SSP/PR e CPF 088.xxx.xxx-03, ocupante do cargo em provimento Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:19F9A68E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0202/2024

PORTARIA Nº 0202/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 18 de dezembro de 2024, ao servidor **PEDRO RODRIGUES**, portador do RG nº 6.xxx.xxx-2 SSP/PR e CPF 015.xxx.xxx-61, ocupante do Cargo em Provento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:C0A05246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0154/2024

DECRETO Nº 0154/2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições do artigo 65, incisos IX e X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, elaborado pela empresa RC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.928.121/0001-70, oriundo do contrato administrativo Ata de Registro de Preços nº 019/2024 firmado com o Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 70 da Lei Municipal nº 386/2011;

CONSIDERANDO o relatório de insalubridade e periculosidade apresentado pela empresa contratada, através do qual está patentemente demonstrado as unidades administrativas respectivas, a relação dos cargos e atividades desenvolvidas, bem como ainda os graus de insalubridade, periculosidade e/ou atividades penosas e os respectivos agentes e risco e o adicional a receber;

CONSIDERANDO, finalmente, que a homologação do referido laudo é necessária para atender as demandas atuais e futuras, a fim de que possa enquadrar todos os servidores públicos municipais, bem como, ainda, propiciar a adequada percepção dos referidos adicionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, elaborado pela empresa RC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 38.928.121/0001-70, cujos efeitos financeiros incidirão a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - A partir da data fixada no artigo 1º deste Decreto, todos os servidores obrigatoriamente deverão ser enquadrados, e, farão jus à percepção do adicional de insalubridade, periculosidade e atividades penosas nos percentuais indicados pelos peritos subscritores do referido Laudo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, providenciará, a partir da publicação deste Decreto, o enquadramento de todos os servidores públicos nos moldes e nas tabelas indicadas nos Laudos Técnicos a que se refere o artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos incidirão a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:C70A869F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2375/2024

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com garantia da União e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à Despesas de Capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Giroto

Código Identificador:01E4E7EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.

Cargo	Class.	Nome	Insc.	Data Nasc.
Professor de Educação Física	13	ANDERSON DIAS DE MOURA	3637	11/09/1977
Professor	118	LUCIANE REGINA SOCOLOSKI	3595	23/10/1975
Professor	119	RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI	2788	17/08/1995
Professor	120	VERA LUCIA INACIO	2706	12/06/1980
Assistente Social	4	CRISTIANE SOERENSEN	2460	07/04/1987

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **07/01/2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:

- 1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
- 2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
- 3 - Possuir documento oficial de identidade (RG)
- 4 - Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 5 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação; (Título de Eleitor e comprovante da última votação)
- 6 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
- 7 - Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
- 8 - PIS/PASEP;
- 9 - Comprovante de Endereço;
- 10 - Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
- 11 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
- 13 - Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
- 14 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
- 15 - Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- 16 - Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- 17 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
- 18 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e

parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
19 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
20 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
21 - No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:F126D794

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2024**

PORTARIA Nº 390/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Francieli Ferreira da Silva Beckmann, matrícula 417764 nomeada através do Decreto nº 032/2022 para exercer o Cargo de Comissão de Diretora Departamento Cadastros de Tributação e Fiscalização - CC2, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 29/11/2024 até o dia 30/12/2024, conforme Laudo Médico do Médico Dr. Marcelo K. Murata CRM/PR 16.492, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 29/11/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador:0C84D319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2024**

PORTARIA Nº 401/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Josemara da Aparecida Ribeiro Steinmtz, Matrícula de Nº 890-1 nomeada através do decreto 025/2012 para exercer o Cargo de Atendente de Farmácia, 15 (quinze) dias de férias

relativas ao período de 07/02/2023 à 07/02/2024 que serão fruídas de 17/12/2024 a 31/12/2024. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 17/12/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de dezembro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:A2F7DA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2024

PORTARIA Nº 405/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: O período de fruição das férias concedidas através da Portaria nº 351/2024 ao servidor Rodrigo Koleska, Matrícula de Nº 889-1 nomeado através do decreto 024/2012 para exercer o cargo de operador de maquina, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período 07/02/2021 a 06/02/2022, que serão fruídas a partir de 23/12/2024 a 27/12/2024. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 17/12/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de dezembro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:A44F4D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2024

PORTARIA Nº 404/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: O Senhor Tiago dos Santos Gomes, Matrícula de Nº 417663, nomeada através do Decreto nº093/2020 para exercer o cargo de Enfermeiro, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 02/04/2022 à 01/04/2023 que serão fruídas de 26/12/2024 à 04/01/2025 Conforme lei 832/2015 Art.101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de dezembro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:56DD3135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2024

PORTARIA Nº 402/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosana Dalzotto Gasparetto, Matrícula de Nº 295-1 nomeada através da Portaria 069/2001 para exercer o Cargo de Serviços Gerais e Reenquadrada pela Portaria 003/2007 para exercer o mesmo Cargo, 15 (quinze) dias de férias referente ao período de 02/05/2023 a 02/05/2024 que serão fruídas de 23/12/2024 a 06/01/2025. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de dezembro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:2003D49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024
Pregão Nº 52/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES UBS SÍTIO E CACHOERINHA, PARA FISIOTERAPIA E DE ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SALA DE ESTABILIZAÇÃO, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.947,94 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/12/2024 a 05/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/12/2024.

Contratante EDSON FLÁVIO HOFFMANN Prefeito Municipal	Contratado ROBERTA PIZZOLI Representante
---	---

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9AE8FF52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 22 DE 2024

Resolução 22/2024

SUMULA: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente

Carlos Signorini, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº586/2022 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do 12 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação parcial das prestações de contas de Incentivo Atenção à Criança e Adolescente: 1º semestre de 2024, por esse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida- PR.

Art. 2ª - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 17 de dezembro de 2024.

CARLOS SIGNORINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B0D67C8D

LICITAÇÃO

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 061/2023

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 061/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de readequação de estradas e cascalhamento em vias do interior do Município de Boa Vista da Aparecida, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio n.º 4500069128 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional.

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R\$ 18.223,55 (dezoito mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:E82754A3

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 119/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES POR LUMINÁRIAS DE LED, INCLUINDO TROCA DE BRAÇOS, SUPORTES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COM DESCARTE CERTIFICADO, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 891.900,00 (oitocentos e noventa e um mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS DALLABRIDA .

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:E8A674AC

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 058/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 058/2024

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “MENOR PREÇO POR LOTE”, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, SENDO UMA PLANTADEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 204/2024 COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PREVISTO NO DECRETO Nº 2.641/2023, QUE INSTITUI O PLANO PARANÁ MAIS CIDADES – PPMCIIL.

- DATA DE ABERTURA: 22/01/2025
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:E6FABEC3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2024

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “maior lance”, visando à **CONCESSÃO REMUNERADA DO ESPAÇO FÍSICO DENOMINADO DE MERCADO DO PRODUTOR, SITUADO NOS LOTES 17 E 18, DA QUADRA 69, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- **Data de abertura:** 23/01/2025
- **Horário:** 09h00min
- **Local:** Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 17 de dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:9ACAD6D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA 011/2024

PORTARIA N.º 011/2024

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 36, do Regimento interno da Câmara Municipal, com fundamento na Lei Municipal n.º 015/2007, e de acordo com o previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, **RESOLVE:**

EXONERAR do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo CC1, **STEFANIE ALVES DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do Registro Geral n.º 10.275.545-6/PR, na data de 19 de dezembro de 2024, com os respectivos vencimentos do cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul-PR, 18 de dezembro de 2024.

MARGARETH ANA CARON
Presidente da Câmara Municipal

MARIA MARINEIDE BATISTA DE SOUZA
1ª Secretária da Câmara Municipal

JAIRO DE SOUZA BUENO
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:73B0FD1C

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA 012/2024

PORTARIA N.º 012/2024

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 36, do Regimento interno da Câmara Municipal, com fundamento na Lei Municipal n.º 015/2007, e de acordo com o previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, **RESOLVE:**

EXONERAR do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo CC1, **LETICIA COELHO SCROK BUSATO**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade n.º 12.869.556-7/PR, na data de 20 de dezembro de 2024, com os respectivos vencimentos do cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul-PR, 18 de dezembro de 2024.

MARGARETH ANA CARON
Presidente da Câmara Municipal

MARIA MARINEIDE BATISTA DE SOUZA
1ª Secretária da Câmara Municipal

JAIRO DE SOUZA BUENO
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:058D1454

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1769/2024 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE
27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1769/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei n.º. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal n.º. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 109.779,37 (Cento e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)** com a seguinte especificação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
F1000	06.001.04.122.0004.2.007 – Aquisição, Controle e Distrib Bens e Serviços		
91	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	2.051,37
TOTAL		R\$	2.051,37
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			

F1000	07.001.04.123.0005.2.009 – Tesouraria e Administração Financeira		
115	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	5.343,62

F1000	07.001.04.123.0005.2.010 – Contabilidade e Controle		
127	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	2.345,99

TOTAL		R\$	7.689,61
--------------	--	------------	-----------------

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
173	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	23.034,48

TOTAL		R\$	23.034,48
--------------	--	------------	------------------

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

F1000	10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer		
399	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	17.095,69
401	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		25.082,79

TOTAL		R\$	42.178,48
--------------	--	------------	------------------

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

F1000	13.001.22.661.0028.2.043 – Fomento Industrial		
693	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	3.120,32
695	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.411,92

TOTAL		R\$	4.532,24
--------------	--	------------	-----------------

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS

F1000	14.001.26.782.0029.1.008 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
737	3.1.90.94 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	24.663,13

TOTAL		R\$	24.663,13
--------------	--	------------	------------------

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

F1000	15.001.04.122.0004.2.094 – Encargos com a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico		
757	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	5.630,06

TOTAL		R\$	5.630,06
--------------	--	------------	-----------------

TOTAL GERAL		R\$	109.779,37
--------------------	--	------------	-------------------

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

F999	07.001.99.999.0999.9.999 – Reserva de Contingência		
141	9.9.99.99 – Reserva de Contingência	R\$	109.779,37

TOTAL		R\$	109.779,37
--------------	--	------------	-------------------

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B29FE325

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1770/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1770/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 10.450,61 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)** com a seguinte especificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
420	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.446,99
441	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	5.000,00

F303	11.006.10.122.0014.2.064 – Manutenção da Secretaria de Saúde – Adm		
460	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	4.003,62

TOTAL		R\$	10.450,61
--------------	--	------------	------------------

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
419	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R\$	10.450,61

TOTAL		R\$	10.450,61
--------------	--	------------	------------------

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0F762E99

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1771/2024 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE
27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1771/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024)**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 291.754,36 (Duzentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)** com a seguinte especificação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
F101	09.003.12.361.0017.2.028 – Remuneração de Professores – FUNDEB 60%		
189	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	291.754,36
TOTAL		R\$	291.754,36

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
F101	09.003.12.361.0017.2.028 – Remuneração de Professores – FUNDEB 60%		
190	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R\$	150.000,00
F101	09.004.12.365.0018.2.070 – Encargos com o FUNDEB 60% - Pré-Escola		
282	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	141.754,36
TOTAL		R\$	291.754,36

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

Art - . 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:2A125AB5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1772/2024 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE
27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1772/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024)**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 4.779,44 (Quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** com a seguinte especificação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
F103	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
212	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	4.779,44
TOTAL		R\$	4.779,44

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
F103	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
214	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R\$	4.779,44
TOTAL		R\$	4.779,44

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

Art - . 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D4CE2895

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1773/2024 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -
RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA
LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA
2024)

DECRETO Nº 1773/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024)**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)** com a seguinte especificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
F498	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
886	3.3.72.30 – Material de Consumo	R\$	84.000,00
TOTAL		R\$	84.000,00

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	
Prefeito	

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E10494AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1774/2024 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1774/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024)**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)** com a seguinte especificação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
F1040	09.004.12.365.0018.2.062 – Encargos com o FUNDEB 40% - Pré-Escola		
887	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	81.000,00
TOTAL		R\$	81.000,00

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	
Prefeito	

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:6ECA1801

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 82/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, e do trabalhos conclusivos do agente de contratação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	82/2024
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	18/12/2024
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: FOGÕES INDUSTRIAIS, FORNOS INDUSTRIAIS, GELADEIRAS INDUSTRIAIS, FREEZERS INDUSTRIAIS, MULTIPROCESSADORES INDUSTRIAIS E LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOCAIÚVA DO SUL, DE ACORDO COM OS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:

FORNECEDOR(ES):

- 1) METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.339.371/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R\$ 47.480,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).
- 2) SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.344.050/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R\$ 32.501,90 (trinta e dois mil, quinhentos e um reais e noventa centavos).
- 3) PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.605.706/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R\$ 19.371,00 (dezenove mil, trezentos e setenta e um reais).
- 4) V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.770.897/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R\$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais).
- 5) BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.329.312/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R\$ 6.708,70 (seis mil, setecentos e oito reais e setenta centavos).
- 6) SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.843.035/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.539,12 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos).
- 7) DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.259.236/0001-12

no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.775,00 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais).

8) 57.808.056 ANISIA HILLMANN inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.808.056/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.703,20 (um mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

Bocaiúva do Sul, 18 de dezembro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador: B2B2AC81

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº57/2024**

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº57/2024**

Eu Otavio Maurilio Alberti Goetten, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 57/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de JN RASTREAMENTO LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.243.868/0001-83, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPR POR MENSALIDADE, COMPREENDENDO OS MÓDULOS RASTREADORES INSTALADOS EM COMODATO, DISPONIBILIZAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 18 de dezembro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador: 0FDD946C

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 215/2024 - DISPENSA Nº 57/2024**

CONTRATO Nº 215/2024 - DISPENSA Nº 57/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPR POR MENSALIDADE, COMPREENDENDO OS MÓDULOS RASTREADORES INSTALADOS EM COMODATO, DISPONIBILIZAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATADO: JN RASTREAMENTO LTDA
CNPJ: 30.243.868/0001-83

VALOR: R\$1.200,00 (Mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador: 0CA95A7F

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 216/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024**

CONTRATO Nº 216/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS - RESOLUÇÃO SESA/PR 506/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA

CNPJ: 00.688.075/0002-98

VALOR: R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador: F4139434

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 73/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, e do trabalhos conclusivos do agente de contratação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	73/2024
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	18/12/2024
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS - RESOLUÇÃO SESA/PR 506/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:

FORNECEDOR(ES):

1) RODO SERVICE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.688.075/0002-98 no valor total dos itens vencidos de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais).

Bocaiúva do Sul, 18 de dezembro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador: 8DCFA713

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CHAMADA PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO Nº 12/2023**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE SEPULTADOR, COLETOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE DE LIMPEZA, TÉCNICO AMBIENTAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TODOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA.

ADITAMENTO DE PRAZO, COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 REFERENTE AOS CONTRATOS LISTADOS ABAIXO:

CONTRATOS Nº 17/2024

CONTRATADO: ALINE SANTOS MOCELIN

CPF: 092.417.469-20

PRAZO A SER ADITIVADO: 1 (UM) MÊS E 19 (DEZENOVE) DIAS

CONTRATOS Nº 18/2024
 CONTRATADO: KEILA CRISTINE RIBEIRO MEHL
 CPF: 088.979.959-85
 PRAZO A SER ADITIVADO: 1 (UM) MESES E 19(DEZENOVE) DIAS

CONTRATOS Nº 59/2024
 CONTRATADO: RAIMUNDO DE CASTRO LIMA
 CPF: 667.198.799-87
 PRAZO A SER ADITIVADO: 3 (TRÊS) MESES

CONTRATOS Nº 61/2024
 CONTRATADO: VALDERES ANTONIO CARVALHO
 CPF: 580.621.229-72
 PRAZO A SER ADITIVADO: 3 (TRÊS) MESES

BOCAIÚVA DO SUL, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B3486595

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CHAMADA PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA COM CNH DE, NO MÍNIMO CATEGORIA "C", COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS CADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ADITAMENTO DE PRAZO, COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133/21, REFERENTE AOS CONTRATOS LISTADOS ABAIXO:

CONTRATOS Nº 102/2024
 CONTRATADO: EDSON BIAVA SOUZA
 CPF: 035.741.519-18
 PRAZO A SER ADITIVADO: 4 (QUATRO) MESES E 2(DOIS) DIAS.

CONTRATOS Nº 103/2024
 CONTRATADO: FRANCISCO JESUS DE OLIVEIRA
 CPF: 048.710.679-20
 PRAZO A SER ADITIVADO: 4 (QUATRO) MESES E 2(DOIS) DIAS.

BOCAIÚVA DO SUL, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7205287D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº49/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº49/2024

Eu, Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 49/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica do direito

privado, inscrita no CNPJ nº 11.492.141/0020-58, no valor total de R\$ 483.950,00(quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), referente a O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO É O FORNECIMENTO DO SEGUINTE EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 18 de dezembro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E5F13506

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 217/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 49/2024

CONTRATO Nº 217/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 49/2024

OBJETO: O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO É O FORNECIMENTO DO SEGUINTE EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA
 CONTRATADO: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA
 CNPJ: 11.492.141/0020-58
 VALOR: R\$ 483.950,00 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:447CDD67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 273/2024.
CONTRATADA: GRILLO E PIROBANO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para conserto da caixa de câmbio do caminhão Placas BBZ9355.
VIGÊNCIA: 17/12/2024 à 16/03/2025.
VALOR: R\$ 15.505,00 (quinze mil, quinhentos e cinco reais).
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação Nº14/2024.

HELIO JOSE SURDI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8CA4A958

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 274/2024.
CONTRATADA: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de máquinas pesadas.
VIGÊNCIA: 18/12/2024 à 17/12/2025.
VALOR: R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº89/2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A0F241EE

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14-2024

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 14/2024

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, I da Lei nº 14.133/21,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da **ASSOCIAÇÃO ANJOS SEM ASAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.097.788/0001-09, com sede na Estrada Jacó Maran, s/nº, Centro, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.950-000, objetivando a prestação de serviços de atendimento de cães e gatos de rua, com assistência veterinária e castrações desses animais, bem como realiza campanhas de conscientização da população sobre a adoção responsável, com fundamento nos pareceres constantes do presente processo, segundo o estatuído no artigo 74, I da Lei nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, em favor da **ASSOCIAÇÃO ANJOS SEM ASAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.097.788/0001-09, com sede na Estrada Jacó Maran, s/nº, Centro, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.950-000, cujo pagamento far-se-á mensalmente no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) fixos**, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 18 de dezembro de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3A8F62E1

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO Nº 52-2023

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 52/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ADÃO NERI MENDONÇA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.387.449/0001-70, com sede NA Linha XV de Novembro, interior, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **ADÃO NERI MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº2.525.781 e do CPF nº 757.808.289-20, residente e domiciliado na Linha XV de Novembro cidade de Bom Jesus do Sul - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato no montante de R\$ 149.789,26 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de dezembro de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

ADÃO NERI MENDONÇA

- Contratada-

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA

- Secretária Municipal de Educação e Cultura-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E6E9F366

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO Nº 53-2023

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 53/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SERAFINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.999.143/0001-54, com sede no Distrito São Paulo, interior, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **WUESLEI BASSANESI CAVAGNOLI**, portador da Cédula de Identidade nº 13.856.785-0 e do CPF nº 108.511.649-27, residente e domiciliado no Distrito São Paulo, cidade de Bom Jesus do Sul - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato no montante de R\$ 487.391,80 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos), de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de dezembro de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

SERAFINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

-Contratada-

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA

-Secretária Municipal de Educação e Cultura-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:60CFC7F7

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO Nº 54-2023

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº 54/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SEVERGNINI TRANSPORTES LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.800.512/0001-21, com sede na Rua Fermino, 191, Sala 01 – A, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CESAR SEVERGNINI**, portador da Cédula de Identidade nº 6.565.961-1 e do CPF nº 893.143.529-00, residente e domiciliado na Linha Nova Esperança, interior, Bom Jesus do Sul - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato no montante de R\$ 305.312,08 (trezentos e cinco mil, trezentos e doze reais e oito centavos), de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de dezembro de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

SEVERGNINI TRANSPORTES LTDA

- Contratada-

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA

- Secretária Municipal de Educação e Cultura-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:84DA74F4

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO Nº. 11/2024

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Estado do Paraná
Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 11/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Audiência Pública, com apresentação dos dados, lavrado na ata nº. 10/2024 de 29 de novembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º-) Aprovar o POP - Procedimento Operacional Padrão da Farmácia da Unidade de Saúde;

Art. 2º-) Aprovar a Atualização da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos do SUS.

Art. 3º-) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de novembro 2024.

CELSO LUIZ ANDREOLLA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CLARICE DILL PRETTO

Gestor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1053EEC9

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO Nº. 12/2024

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Estado do Paraná
Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 12/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Audiência Pública, com apresentação dos dados, lavrado na ata nº. 11/2024 de 18 de novembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º-) Aprovar o Plano Municipal de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para consumo Humano para o ano 2025.

Art. 2º-) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de dezembro 2024.

CELSO LUIZ ANDREOLLA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CLARICE DILL PRETTO

Gestor do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3067C77F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.562, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.724 de 17 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas, usando para esse fim a dotação da Reserva de Contingência, conforme previsto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, em seu Artigo 28 § 2º.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Depto de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2.015	Ativid Op. do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Venc e Vantagens Fixas – P. Civil (140)	303	210.000,00
10.301.0007.2.024	Atividades Op. do Consórcio de Saúde		
3.3.71.70	Rateio pela partic em Cons Publico (181)	303	140.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar especificado no “caput” do Artigo 3º deste decreto correrão por conta da RESERVA DE CONTIGÊNCIA, conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	Depto de Finanças		
04.01	Divisão Financ. Contabil e Tesour.		
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99	Reserva de Contingência (66)	000	350.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella

Código Identificador:A7F4F94A

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.566, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Determina ponto facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093/1995,

D E C R E T A:

Art. 1º Determina ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Bom Sucesso do Sul, no dia 23 de dezembro de 2024, em razão do recesso de natal.

Art. 2º Os serviços públicos emergenciais da área de saúde e demais setores que não podem deixar de atender aos cidadãos, devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:18C54C97

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO P.E 65.2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 65/2024

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO FEITA PELAS
PROponentes
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

aos dezoito dias mês de dezembro do ano de 2024, às 09:30h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação, interposto pelas empresas **RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº**

97.467.856/0001-03, através do email com o protocolo de nº2024/12/291571 na data de 18/12/2024. A empresa requer que seja feita a substituição de alguns itens constantes no termo de referência os quais são os seguintes: itens que constam no edital: **Potência líquida mínima de 100HP E fabricação nacional.** Com orientação do jurídico do município juntamente com a comissão de apoio e os responsáveis pela elaboração do descritivo salientamos que esse equipamento trata-se de um convênio com o MAPA onde já foi aprovado pelo mesmo para liberação do convênio, sendo essas as descrições, e juntamente com os orçamentos enviados, sendo que temos 3 orçamentos 3 marcas que atendem ao descritivo e assim temos concorrência, não restringindo a participação de empresas. Informamos que conforme demonstrado pelo setor responsável pelos convênios que não é possível a alteração do item em seu descritivo pelo motivo que caso seja feita qualquer alteração no plano de Aplicação -PAD será **REJEITADO pelo MAPA o equipamento e não será liberado o convênio par aquisição do mesmo.** Sendo assim decidem **INDEFERIR as impugnações da empresa RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo alterando o edital e a data de abertura da licitação, a qual será mantida para o **dia 20/12/2024 as 15:30, o qual será realizado através do site www.gov.br/compras/pt-br.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

JOSIANE FOLLE
Progeria

ANDERSON IVAN LACHMAN
Apoio

VALENTINA R. MARINHUK
Apoio

LUCIANO COMUNELLO FABIANA MAGÁLI NOVADZKI
Apoio Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:C7B017B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório/ Edital nº 220/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 045/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de exclusividade, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto a **Chamamento Público, através de credenciamento de pessoa jurídica ou pessoa física para a seleção de projetos culturais de PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS** para seleção de agentes culturais das Demais Áreas da Cultura que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Braganey, base legal artigo 74, inciso.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE nº 045/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024**, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R\$)
1	47001218 NELVE CLARICE BUCHNER, CNPJ: 47.001.218/0001-24	R\$ 4.270,76 (Quatro mil duzentos e setenta reais, com setenta e seis centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 4.270,76 (Quatro mil duzentos e setenta reais, com setenta e seis centavos).		

Braganey, 16 de dezembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:86E9F2A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2024 –
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 091/2024**

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **FIPAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.396.810/0001-33, sediada na Avenida Brasil, 1406, PACAEMBU, na cidade de Cascavel, Estado do PARANÁ, CEP: 85816302, neste ato representada pelo Sr EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CI/RG Nº. 6.222.943-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. 020.683.789-57 doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 091/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de 01 (um) veículo completo, zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Educação e Cultura do Município de Braganey-Pr, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R\$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 17 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 17 de dezembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:7DD98434

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº140/2024**

SÚMULA: CONVOCAR OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2024, PARA REPOSIÇÕES DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, conforme descrito abaixo:

INSC	CARGO	NOME	CLASS
307	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDINA DA SILVA SCHULTZ	1
283	ENFERMEIRO	MARIELE CRISTIANE MANFE	1
395	NUTRICIONISTA	LUIZA SCHEREN KLASSMANN	2
75	TÉCNICO DE FARMÁCIA	JANAINA PICAGEVICZ DOS SANTOS	1

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva da Silva Schultz

Código Identificador:755C734D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº141/2024**

SÚMULA:NOMEAR OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os aprovados do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, conforme descrito abaixo:

INSC	CARGO	NOME	CLASS
54	OPERADOR DE MÁQUINAS	TIAGO MARCOS CARDOSO	1º
150	OPERADOR DE MÁQUINAS	TIAGO APARECIDO DA COSTA	2º

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 19/12/2024, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:34608EEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL 11.01/2024 –
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, resolve

TORNAR PÚBLICO

Art. 1 – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, conforme o Edital 01.01/2024 e homologado pelo Edital 08.01/2024.

INSC	CARGO	NOME	CLASS
307	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDINA DA SILVA SCHULTZ	1
283	ENFERMEIRO	MARIELE CRISTIANE MANFE	1
295	NUTRICIONISTA	LUIZA SCHEREN KLASSMANN	2
75	TÉCNICO DE FARMÁCIA	JANAINA PICAGEVICZ DOS SANTOS	1

Art. 2 –O candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Braganey em até 03 dias úteis, a contar da publicação do edital de convocação, tendo após sua apresentação mais 2 (dois) dias úteis para entrega de documentos, conforme os itens 14 e 14.1 do Edital 01.01/2024.

Art. 3 – O não comparecimento para atender o presente edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme os itens 14.2 e 14.3 do Edital 01.01/2024.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Braganey, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:BCC61864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY
– PARANÁ, CNPJ: 78.121.092/0001-73 E A EMPRESA LIOTTO
OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 72.074.024/0001-
04.**

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ:

72.074.024/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **ROD BR 369, KM 499 + 500M, S/N, Parque Industrial, CEP:85.420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu administrador o Senhor **Dirceu Luiz Liotto**, portador da cédula de **RG: 2.187.556-2 SESP/PR** e **CPF nº 326.976.949-00**, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrado no **Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 003/2024, contrato 035/2024**, que será regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de uma empresa para **execução global da obra** de recape asfáltico, microrevestimento asfáltico a frio e fresagem com recomposição do pavimento em vias urbanas, incluindo serviços preliminares, conforme planilhas orçamentárias e memorial descritivo, conforme segue, conforme planilhas orçamentárias e memorial descritivo, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA:AUMENTO DE METAFÍSICA

Face ao disposto na Lei 14.133/21, e no processo em anexo fica aditivado o presente contrato no percentual de 12,0798% (doze vírgula, sete nove oito por cento) do contrato original de **R\$ 991.831,52 (Novecentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e um reais com cinquenta e dois centavos)**, o que apresenta um aumento de **R\$ 119.811,14 (Cento e dezenove mil, oitocentos e onze reais, com quatorze centavos)**, passando o contrato, a ter o valor de **R\$ 1.111.642,66 (Um milhão, cento e onze mil, seiscentos e quarenta e dois reais, com sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 18 de dezembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

Liotto Obras e Pavimentações LTDA

CNPJ: 72.074.024/0001-04

DIRCEU LUIZ LIOTTO

RG: 2.187.556-2 SESP/PR e

CPF nº 326.976.949-00

Contratada

01) Testemunha

Cleber Robison Martini

CPF: 082.690.449-11

02) Testemunha

Suellen de Godoi

CPF: 082.362.489-76

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6AEB2931

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 137/2024**

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, CPF nº 965.472.949-00, prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 16/12/2024 a 17/12/2024, para visitar a Secretaria de Educação do Estado do Paraná, o Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi e o Gabinete do Deputado Estadual Gugu Bueno, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:87933A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 138/2024**

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, CPF nº 031.294.849-22, vice-prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 16/12/2024 a 17/12/2024, para visitar a Secretaria de Educação do Estado do Paraná, o Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi e o Gabinete do Deputado Estadual Gugu Bueno, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:D39557DF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024**

Aprova as contas relativas ao exercício de 2022, prestadas pelo Prefeito Municipal de Cafeara – PR, Sr. Elton Fabio Lazaretti.

A Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício de 2022, prestadas pelo Prefeito Municipal de Cafeara – PR, Sr. Elton Fabio Lazaretti, com base no Parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cafeara – PR.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 16 de dezembro de 2024.

JOELMIR BATISTA SOARES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:5A35FDAF

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Pregão nº 03/2024
Processo Eletrônico nº 05/2024
Processo Administrativo nº 12/2024

OBJETO: “Aquisição de equipamentos diversos (conforme necessidade) e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática (impressoras e computadores) e serviços de vídeo-segurança para a Câmara Municipal de Cafeara”.

Contratada: LEONARDO A VERZA, CNPJ nº 07.460.912/0002-76.

Vigência: 10/02/2025.

JOELMIR BATISTA SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:AE250F7D

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Pregão nº 03/2024
Processo Eletrônico nº 05/2024
Processo Administrativo nº 12/2024

OBJETO: “Aquisição de equipamentos diversos (conforme necessidade) e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática (impressoras e computadores) e serviços de vídeo-segurança para a Câmara Municipal de Cafeara”.

Contratada: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 57.245.843/0001-75

Vigência: 10/02/2025.

JOELMIR BATISTA SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:9BA8D098

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Pregão nº 03/2024
Processo Eletrônico nº 05/2024
Processo Administrativo nº 12/2024

OBJETO: “Aquisição de equipamentos diversos (conforme necessidade) e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática (impressoras e computadores) e serviços de vídeo-segurança para a Câmara Municipal de Cafeara”.

Contratada: IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, CNPJ nº 23.106.657/0001-33

Vigência: 10/02/2025.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:11834C3A

GOVERNO MUNICIPAL
CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS - LEI Nº 659-2024 -
LOA PARA 2025 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64 Exercício 2025		
Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara		
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:	1.600.000,00
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL	TOTAL UNIDADE:	1.600.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
01 031 00011 002	Adquisição de Equipamento e Material Permanente para a Câmara Municipal de Cafeara	100.000,00
	Aquisição de equipamento e material permanente para a Câmara Municipal de Cafeara.	
01 031 00011 158	Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	25.000,00
01 031 00012 001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal	1.475.000,00
	Manter os trabalhos e atividades do Poder Legislativo Municipal; Dar continuidade e aprimorar o processo Legislativo para atendimento das matérias de competência Municipal; Cuidar nos termos da legislação em vigor da fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial do Município.	
	TOTAL GERAL:	1.600.000,00

Publicado por:
Elisângela Valéria Rôjo
Código Identificador:1DA03ECF

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 660/2024

SÚMULA: Institui o Plano Municipal de Cultura (COMCULT), e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (COMCULT), constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º - A partir da vigência desta Lei, o município deverá, por meio da Divisão de Cultura – ligada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (ou órgão que venha a substituí-lo) e com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º - O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º - Cabe ao Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura (COMCULT), ao final do mandato de cada composição deste Conselho.

Art. 5º - O Plano Plurianual do município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 6º - O Plano Municipal de Cultura (COMCULT) estipula políticas públicas pelo período de dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, bem como o acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.

Parágrafo único – O Plano Municipal de Cultura (COMCULT) terá como os princípios:

- a universalização do acesso à cultura;
- a afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;
- a participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;
- a implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz no planejamento e execução de políticas culturais;
- a transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;
- a cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;
- a valorização da memória e do patrimônio cultural.

Art. 7º – São objetivos do Plano Municipal de Cultura (COMCULT):

- universalizar o acesso à arte e à cultura;
- reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;
- fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;
- qualificar a gestão na área cultural;
- formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;
- qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
- fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;
- preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;
- criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

Art. 8º – O Plano Municipal de Cultura (COMCULT) será coordenado pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura (COMCULT), conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

Art. 9º – A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010 e o Plano Estadual de Cultura (PEC/PR), instituído pela Lei Estadual nº 19.135, de 27/09/2017.

Parágrafo único – A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura (COMCULT) poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 10º – Compete ao poder público, nos termos desta Lei:

- formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do plano;
 - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura (COMCULT) e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
 - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos, entre outros incentivos, nos termos da lei;
 - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território regional e local e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
 - garantir a preservação do patrimônio cultural Cafeareense resguardando os bens de natureza material e os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade Cafeareense;
 - articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de rede para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio dentre outras;
- VII** - organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;
- VIII** - estimular os produtos culturais Cafeareense com o objetivo de reduzir desigualdades sociais, locais e profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

Art. 11º – São diretrizes do Plano Municipal de Cultura (COMCULT):

- fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura;
- reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais;
- universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
- estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

Art. 12º – São metas e respectivas ações do Plano Municipal de Cultura (COMCULT):

- implantar integralmente o Sistema de Informação de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura, nos seguintes termos:

implantar o Sistema Municipal de Cultura e manter os elementos necessários que o compõem;
realizar conferências municipais com o objetivo de promover a institucionalização da cultura no município;
manter a participação nos sistemas nacional e estadual de cultura;
implantar e regulamentar redes de articulação entre os diversos setores da administração pública local e regional;
promover cursos profissionalizantes aos agentes culturais.

estimular a participação dos agentes culturais nos projetos artístico-culturais.

- disponibilizar para a área cultural recursos em conformidade com as suas respectivas Leis Orçamentárias em nível municipal, nos seguintes termos:

realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano;
elaborar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de facilitação do acesso aos recursos financeiros;

- fortalecer o sistema de financiamento cultural, atendendo às demandas do município, nos seguintes termos:

articular parcerias para o fomento de atividades culturais com as esferas Estadual, Federal.

estimular a criação de programas de fomento e incentivo à cultura;
criar e apoiar mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto à importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadania plena;

- ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas Cafeareense nos próximos dez anos, nos seguintes termos: estimular a realização de seleção pública para execução de projetos de curta duração ou atividades técnicas temporárias;

- criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural

oferecer aos agentes e gestores culturais e à sociedade civil cursos, oficinas e seminários de capacitação e aperfeiçoamento técnico;
oferecer cursos de formação técnica aos profissionais da área artística e cultural;

estabelecer parcerias com instituições (universidades, entre outras) para a formação continuada de gestores culturais e capacitação técnica dos agentes culturais, conservando a transversalidade do conhecimento e a vivência artística;

estimular a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a participar disciplinas ligadas às diferentes áreas da cultura, capacitando seus profissionais;

- VI** – criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam Cafeara nos seguintes termos:

ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de comunicação e informação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis;

incentivar parcerias com os meios de comunicação, incluindo as rádios e TVs públicas e comunitárias, e redes sociais, para a divulgação de atividades culturais;

estimular a criação de mídias (rádios comunitárias, páginas da web, blogs, etc.);

envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo na gestão, planejamento e estratégia de divulgação dos equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades;

apoiar a divulgação dos programas culturais criados pelos governos federal, estadual e municipal;

apoiar mecanismos de difusão e divulgação de bens culturais;

- VII**- atualizar, a cada quatro anos, com o Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), os marcos legais da cultura, visando garantir o direito cultural nos seus diversos aspectos (como acesso, diversidade cultural, informação, liberdade de expressão), nos seguintes termos:

a) discutir e deliberar nas Conferências de Cultura os marcos legais da cultura;

b) estimular a transversalidade da cultura nas principais políticas sociais como educação, saúde e assistência social entre outros;

- VIII** – apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares e de povos tradicionais, nos seguintes termos:

identificar e mapear as manifestações das comunidades e povos tradicionais com a finalidade de elaborar planos de suporte;

valorizar e fomentar as manifestações culturais locais fortalecendo e contemplando a diversidade cultural, com o objetivo de preservar sua memória e identidade;

valorizar os grupos de culturas populares, imigrantes e aqueles historicamente discriminados, como a população negra, povos de

terreiro, ciganos, indígenas, quilombolas, faxinalenses, LGBT, movimentos de rua e terceira idade, com a promoção de ações que fortaleçam a cultura destes grupos e que resultem na inserção destes nas políticas públicas de cultura de criação, produção, difusão e fruição cultural;

incentivar e promover ações, por meio da cultura, que contribuam para o fim de todo o tipo de discriminação;

estimular a arte urbana;

estabelecer parceria com o Secretaria Municipal de Educação (SME), para incentivar o trabalho sobre a Cultura Cafearense nas escolas da rede pública de ensino.

estimular as ações de conservação preventiva em acervos documentais e artísticos; registro de acervos museológicos do município, garantindo amplo acesso aos bens culturais;

incentivar a digitalização dos acervos, como de bibliotecas, e arquivos museológicos, criando assim novas modalidades de acesso e utilização desses acervos culturais para toda a população;

IX – fomentar mecanismos de investimentos para criação, construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais no município, nos seguintes termos:

estimular a criação de, no mínimo, um espaço cultural no município, respeitando as demandas de sua comunidade;

incentivar a criação e a adequação de espaços culturais com arquitetura e infraestrutura adequada ao seu uso, atendendo à legislação referente à acessibilidade e garantindo de forma econômica a sua sustentabilidade;

estimular a manutenção da biblioteca cidadã;

X- implementar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, descentralização e circulação de bens culturais no município, nos seguintes termos:

contemplar e promover a diversidade cultural com oficinas no município, com pelo menos dois programas de circulação anual; atendendo crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência; incentivar a criação de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural;

fomentar a criação de unidades móveis itinerantes, que possibilitem a circulação de apresentações artísticas, especialmente regiões rurais e remotas do centro urbano;

CAPÍTULO IV DO FINANCIAMENTO

Art. 13º – Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei.

Art. 14º – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Cultura (COMCULT), deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender aos objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 15º – Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura (COMCULT) com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

Parágrafo único – O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura (COMCULT) contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT).

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º – O Plano Municipal de Cultura (COMCULT) deverá ser atualizado em **4 (Quatro anos)**.

Art. 17º – A elaboração do Plano Municipal de Cultura (COMCULT) em âmbito municipal é de responsabilidade do Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e vinculadas, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, deverão desenvolver Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Art. 18º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-Pr., 18 de Dezembro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A80E7A6F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI Nº 1.989/2024

Lei nº 1.989/2024.

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos Servidores Públicos Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido percentual total de 5,34%(cinco vírgula trinta e quatro por cento) de aumento salarial, sendo 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), a título de recomposição salarial - INPC(IBGE), e 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), a título de reajuste/aumento real, sobre os vencimentos básicos dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º. A percepção da recomposição salarial de que trata esta Lei, serão aplicados a todos os Servidores Municipais do quadro efetivo, Professores e profissionais do quadro do Magistério Público Municipal, Comissionados, Empregos Públicos, Aposentados e Pensionistas com paridade e da tabela de funções gratificadas.

Art. 3º. Para os Aposentados e Pensionistas sem paridade aplica-se o percentual de 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), a título de reposição salarial.

Art. 4º. O índice usado para o cálculo da recomposição salarial é com base no INPC(IBGE), conforme determina a Lei Municipal nº 1.343/2014, referente ao período compreendido entre dezembro de 2023 a novembro de 2024.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros contados a partir do dia 1.º de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0FC7D14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI Nº 1.990/2024

Lei nº 1.990/2024.

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cafelândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o percentual de 5,34% (cinco vírgula trinta e quatro por cento) de aumento salarial, sendo 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), a título de recomposição salarial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE), e 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) a título de ganho real, sobre os vencimentos básicos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cafelândia.

Parágrafo Único: A recomposição salarial de que trata este artigo refere-se ao período compreendido entre dezembro de 2023 à novembro de 2024, conforme determina a Lei Municipal nº 1.343/2014.

Art. 2º - A percepção da recomposição salarial de 5,34% (cinco vírgula trinta e quatro por cento) de que trata esta Lei será aplicada a todos os Servidores da Câmara Municipal de Cafelândia do quadro efetivo e comissionados.

Art. 3º - A alteração dos vencimentos previstos nesta Lei, terá seus efeitos e aplicações contados a partir de **1º de Janeiro de 2025**.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal (Vereadora Roseli Aparecida Decken - Presidente / Vereador Roberto da Silva Aguiar - Vice-Presidente / Vereadora Fernanda Aparecida Dalprá - 1ª Secretária / Vereadora Maria Catarina Cardoso Hellmann - 2ª Secretária.)

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E18DDCA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.991/2024****Lei nº 1.991/2024.**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de terra para construção de Praça Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação o Lote nº 01-A, oriundo da subdivisão do lote nº 01 da quadra 08, no Loteamento JARDIM PROGRESSO II, no município de Cafelândia, Comarca de Nova Aurora - Paraná, contendo área de 776,10 m², sem benfeitoria, com matrícula nº 18.128, de propriedade da COPACOL - Cooperativa Agroindustrial Consolata.

Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo anterior terá por objetivo a construção de Praça Pública.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Município, consignada na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Faz parte integrante desta Lei o Anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Faz parte integrante desta Lei o Anexo I

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:24682C4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 019.2024 - ESTRUTURA SOM E LUZ PARA EVENTO NATALINO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024**

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para locação de estrutura de som e iluminação para evento de Natal.

Contratada: V. A. SANCHES OLIVEIRA ELETRÔNICA

CNPJ: 11.435.503/0001-06

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de sistema de som e iluminação, destinados ao evento de comemoração do Natal, a ser realizado na Praça Brasília, no dia 21/12/2024, com a apresentação de shows de bandas locais. A empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, 01 (um) operador técnico qualificado para o manuseio e operação dos sistemas de som e iluminação durante todo o evento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO DIGITAL A SER UTILIZADA EM EVENTO NA PRAÇA BRASÍLIA NO DIA 21/12/2024, COMPOSTA PELAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - GRID DE TRELIÇAS PARA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ EM 80 METROS; - 06 LINE ARRAY ATTACK PASSIVA DE 800 WATTS RMS MODELO REF. LAS 112; - 04 GRAVES DUPLO ATTACK ATIVOS DE 2000 WATTS RMS MODELO REF. SB 218A; - PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK PARA 2; - 01 AMPLIFICADOR ATTACK 6200 WATTS RMS; - 01 AMPLIFICADOR ATTACK 6400 WATTS RMS; - MESA DE SOM YAMAHA DIGITAL MODELO REF. 01V96I; - 02 MICROFONES SEM FIO; - 02 MICROFONES SEM FIO STAND BY; - 08 MICROFONES XLR; - 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA; - RACK DE ENERGIA; - NOTEBOOK; - SIDER PARA RETORNO DE PALCO ATTACK ATIVO; - CABEAMENTOS PARA INTERLIGAR INSTRUMENTOS; <p>ILUMINAÇÃO COMPOSTA POR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 12 BEEM 200; - 35 CANHÕES DE LED; - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; - 01 ART NET; - CORTINA DE FUNDO DE PALCO; - NOTEBOOK 	01	UND	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

- TÉCNICO DE SOM E LUZ - INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA.					
VALOR TOTAL					R\$10.000,00

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Cafelândia/PR, 17 de dezembro de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3D17987B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2111

Lei Nº 2111/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal de Califórnia a firmar convênio, visando permuta e/ou cedência entre servidores deste Município de Califórnia-PR, com servidores lotados em outros Municípios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Califórnia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, visando Permuta e/ou Cedência intermunicipal entre servidores do Município de Califórnia, com servidores lotados em outros Municípios.

Art. 2º O pedido de permuta e/ou cedência contemplará o interesse público do serviço, a aceitação expressa do servidor, o qual, devidamente protocolado, será encaminhado ao Prefeito Municipal.

Art. 3º A vigência do presente Convênio de Permuta será anual, podendo o mesmo ser renovado, caso houver interesse de ambas as partes, mediante a formalização do respectivo instrumento, onde serão estabelecidas as obrigações dos convenientes e demais disposições, além das previstas na presente Lei, a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º Cada Município permutante e/ou cedente suportará os pagamentos dos vencimentos dos respectivos servidores, sem prejuízo das vantagens inerentes ao respectivo plano de carreira, bem como a contagem de tempo de serviço pela efetividade comunicada pelo outro, nos termos da legislação municipal que estão sujeitas em seu Município de origem.

Parágrafo único: Os servidores permutados e/ou cedidos ficam sujeitos as regras e normas disciplinares, bem como as orientações técnicas do Município em que exercerem suas atividades, além da obrigação de prestar serviço nos locais onde forem indicados, com a carga horária contratual de origem.

Art. 5º A permuta e/ou a cedência somente será autorizada após análise criteriosa das Secretarias Municipais competentes e do Controle Interno da Administração Municipal, e se dará mediante decisão motivada pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º Os permutantes e ou/cedentes deverão preencher os requisitos exigidos pelo cargo, conforme edital do concurso que o admitiu.

Art. 7º A Administração Municipal de Califórnia, reserva-se o direito de cancelar a permuta e/ou cedência e requerer o retorno imediato do seu servidor, em caso de comprovada inaptidão profissional do outro servidor com ele permutado e/ou cedido, facultando o mesmo direito ao outro Município conveniado.

Art. 8º A permuta e/ou a cedência será autorizada para o servidor efetivo, com outro servidor do mesmo cargo, igual qualificação e similar aptidão funcional.

Parágrafo único: A permuta e/ou cedência de servidor efetivo que não tenha concluído o estágio probatório, ensejará a suspensão da contagem deste, até o final do período.

Art. 09 Somente poderão ser estabelecidas permutas e/ou cedências entre Municípios do Estado do Paraná.

Art. 10 A permuta e/ou cedência somente será efetivada após a conclusão de todos os trâmites legais envolvendo as partes interessadas.

Art. 11 A permuta e/ou cedência não será deferida a servidor que se encontrar com processo administrativo disciplinar – PAD – em andamento, ou decisão final por sua punição.

Art. 12 A decisão do Prefeito Municipal sobre o pedido de permuta e/ou cedência, após comunicada por ofício ao servidor permutado e/ou cedido e ao outro Município, será objeto de Portaria específica, publicada no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de protocolo do requerimento.

Parágrafo único: O Termo de Convênio firmado entre os Municípios será de acordo com a Minuta anexa à presente Lei.

Art. 14 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 18 de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2111/2024

CONVÊNIO DE PERMUTA DE SERVIDORES Nº XXXXXX/20XXXXX.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua 17 de Dezembro, nº 149, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor....., portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº:....., residente e domiciliado neste Município de Califórnia/PR, e de outra parte o Município de, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor....., RG nº:..... e CPF nº:....., residente e domiciliado em....., objetivando a Permuta de Servidores, conforme Lei autorizativa nº, celebram o presente CONVÊNIO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Convênio tem por objetivo a permuta do servidor público municipaldetentor do cargo dematrícula/RH nºdo Município de.....residente e domiciliado no Município de, pelo servidor público municipal, detentor do cargo de....., matrícula/RH nº.....do Município de....., residente e domiciliado no Município de

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os servidores permutados atuarão de acordo com a respectiva habilitação junto as Secretarias ou Educandários dos Municípios permutantes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Cada Município permutante permanecerá responsável pelo pagamento dos vencimentos dos servidores permutados, os quais também não terão qualquer prejuízo das vantagens inerentes ao Plano de Carreira a que pertencem, como também na contagem do tempo de serviço de acordo com a Lei Municipal que estão sujeitos no Município de origem.

CLÁUSULA QUARTA:

Os servidores permutados ficam sujeitos as regras e normas disciplinares, bem como as orientações técnicas do Município em que exerceram suas atividades, além da obrigação de prestar serviço nos locais em que forem indicados, com a carga horária contratual de origem.

CLÁUSULA QUINTA:

Os Municípios permutantes deverão fornecer mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos do Município de origem, o controle de efetividade dos servidores cedidos por permuta.

CLÁUSULA SEXTA:

A vigência do presente Convênio de Permuta será durante o período de.....

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os Municípios permutantes poderão rescindir o Convênio a qualquer tempo, podendo ser revogado se houver interesse das partes integrantes, a qualquer momento ou por interesse público.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Marilândia do Sul – PR, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Convênio. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual e forma, acompanhado das testemunhas abaixo firmadas.

Califórnia,de.....de.....

Prefeito do Município de Califórnia

Prefeito do Município de.....

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:96A22314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2112

LEI Nº 2112/2024

SÚMULA: DISCIPLINA O USO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA RECOLHIMENTO DE LIXO VERDE, ENTULHOS E RESÍDUOS PROVENIENTES DE OBRA PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Esta Lei disciplina e estabelece as normas para recolhimento de entulhos, terra, resíduos e sobras de materiais provenientes de poda de árvores, jardinagem, obras de construção civil, reforma e/ou demolição no Município de Califórnia, ficando o particular e as empresas que operam no ramo obrigadas a atender as exigências estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º - É terminantemente proibido jogar, expor, depositar e/ou descarregar nos logradouros públicos, nas vias, nos passeios, canteiros, jardins, praças e demais áreas de uso comum do povo, galhos, folhas, resíduos provenientes de jardinagem, entulhos, terras, resíduos e sobras de materiais provenientes de obras de construção civil, reforma e/ou demolição, cabendo ao particular, pessoa física ou jurídica, fazê-lo em conformidade com esta Lei.

Art. 3º - Para fins de aplicação desta Lei, entende-se por:

I – Caçamba estacionária: equipamento constituído de um recipiente metálico, com no máximo 5 m³ (cinco metros cúbicos), destinado aos serviços de coleta, remoção, entrega ou descarregamento de entulhos;

II - Vias e logradouros públicos: superfície do município destinado ao trânsito de pessoas, animais e veículos, compreendendo a pista de rolamento e o estacionamento público de veículos, o passeio público (calçada), o acostamento, excetuando-se para fins desta lei, as praças e o canteiro central;

III - Entulho: restos de materiais da construção civil, limpeza de terrenos e obras em geral, tais como: tijolos, concreto, argamassa, ferro, madeira, terra, pedra, areia, cimento, e outros, excetuando-se o lixo domiciliar e comercial;

IV – Lixo verde: galhos de árvores, folhas, gramas e resíduos de jardinagem;

Art. 4º - As pessoas físicas ou jurídicas que necessitarem depositar entulhos ou lixo verde nas vias e logradouros públicos, por curto espaço de tempo, deverão fazê-lo por meio de caçambas estacionárias ficando obrigados a atender as exigências estabelecidas na presente lei.

Parágrafo Único - A colocação da caçamba estacionária nas vias ou logradouros públicos deverá ser realizada somente por empresas legalmente cadastradas e autorizadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º - A necessidade de depositar entulhos ou lixo verde na via pública verifica-se, quando da impossibilidade comprovada de depositá-los no interior do imóvel, onde estiver sendo gerado o resíduo.

Art. 6º – É de inteira responsabilidade da empresa permissionária, a colocação e a disposição da caçamba na via pública.

Parágrafo Único – É vedado ao usuário ou a terceiros, a alteração da posição da caçamba estacionada na via ou logradouro público.

Art. 7º - As caçambas estacionárias deverão apresentar bom estado de conservação e estar devidamente sinalizadas, de modo a permitir sua rápida visualização e identificação, contendo obrigatoriamente:

§ 1º - Toda sua superfície pintada na cor vibrante e de fácil visualização e contendo uma faixa retro reflexiva para sinalização noturna, de 8 (oito) à 20 (vinte) centímetros de largura, instalada na metade da altura da caçamba e em todas as suas laterais;

§ 2º - Além da sinalização reflexiva, as referidas laterais deverão conter número de identificação da caçamba, nome e telefone da empresa responsável, para fins de denúncia quanto às irregularidades, em caracteres legíveis, com no mínimo 10 cm (dez centímetros) de altura;

§ 3º - É terminantemente proibido utilizar a caçamba ou veículo coletor de entulho como instrumento de qualquer tipo de propaganda ou anúncio de terceiros;

§ 4º - Deverão ser providenciadas medidas que impeçam o acúmulo de água nas caçambas e a procriação de vetores nocivos à saúde pública.

Art. 8º - Em nenhuma hipótese o material depositado na caçamba poderá ultrapassar os limites da mesma.

Art. 9º - As caçambas estacionárias, jamais deverão ser colocadas sobre o passeio público permanecendo este, livre para o trânsito de pedestres.

Art. 10 - A localização da caçamba estacionária no acostamento ou estacionamento público é a regra, sendo, qualquer outra opção dependente de liberação expressa do órgão de fiscalização Municipal.

§ 1º - Deverá ser observado o afastamento mínimo de 10m (dez metros) de qualquer esquina ou de pontos de ônibus;

§ 2º - É proibida a instalação de caçambas estacionárias em todos os trechos de vias públicas onde o Código Nacional de Trânsito e a sinalização não permitam o estacionamento de veículos;

§ 3º - Em todos os locais, em que possam as caçambas sugerir risco de danos e à segurança de veículos e pedestres, sua colocação é proibida.

§ 4º - A empresa proprietária da caçamba é responsável civil e penalmente pela colocação irregular das caçambas em via pública;

Art. 11 - A localização da caçamba estacionária na via ou logradouro público deverá ser na frente do imóvel produtor do entulho.

Parágrafo Único – Não havendo possibilidade da localização mencionada no caput deste artigo, o Poder Público Municipal indicará outro local próximo na via pública.

Art. 12 - Não será permitida a instalação de três ou mais caçambas no mesmo local.

Art. 13 - Nos locais onde houver horários específicos de carga e descarga, a colocação ou remoção da caçamba deverá obedecer a esses horários.

Art. 14 - O transporte das caçambas estacionárias deverá ser efetuado por veículos apropriados, pertencentes às permissionárias.

Parágrafo Único - As caçambas carregadas, ao serem transportadas, deverão ser totalmente cobertas por lona ou similar, devidamente fixada, de modo a não permitir que sejam arremessados para fora, a carga, quando nelas transportados.

Art. 15 - Deverão ser observadas, as medidas pertinentes ao Código de Posturas, especialmente quanto aos aspectos de limpeza do local, onde as caçambas estiverem estacionadas, bem como os cuidados durante o traslado da mesma, para o caminhão de recolhimento.

Art. 16 - No decorrer da carga e descarga dos veículos, deverão ser adotadas todas as precauções possíveis, de modo a não gerar riscos a pessoas e aos veículos em trânsito.

Art. 17 - Quando em manobra de instalação ou retirada de caçambas, os caminhões deverão estar visivelmente sinalizados com uso de lanterna tipo "pisca alerta", bem como cones refletivos dispostos sobre a pista de rolamento de veículos.

Art. 18 - Logo após a retirada da caçamba, a empresa transportadora deverá efetuar a limpeza do local.

Art. 19 - Caberá à empresa transportadora reparar eventuais danos causados aos bens públicos ou privados durante a prestação dos serviços, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta Lei, no Código de Trânsito Brasileiro - CTB -, no Código de Posturas Municipais e demais leis pertinentes.

Art. 20 - As infrações às normas previstas nesta Lei geram ao infrator, as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito, notificando-se o infrator a sanar a irregularidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação.

II – Em caso de não sanada a irregularidade dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será aplicado uma multa no valor de **7 (sete) UFM – Unidades Fiscais do Município**, concedendo ao infrator um novo prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que efetue a retirada dos resíduos/caçamba depositados irregularmente no local;

III – Não sanada a irregularidade dentro do prazo previsto no inciso II, o município aplicará uma nova multa no valor de **7 (sete) UFM – Unidades Fiscais do Município** e efetuará a retirada dos resíduos depositados indevidamente do local e efetuará uma nova cobrança no valor de **7 (sete) UFM – Unidades Fiscais do Município**, referentes aos custos de remoção, transporte e destinação dos resíduos;

IV – Nos casos onde persistir a irregularidade por parte da empresa responsável pela caçamba, mesmo após a imposição da multa, a caçamba poderá ser apreendida;

V – A prática de reiteradas infrações poderá acarretar na cassação do Alvará de funcionamento pelo Poder Público Municipal, com a consequente interdição da atividade.

Art. 21 – A aplicação e a cobrança das multas aplicadas, através de Auto de Infração, a apreensão de qualquer bem e a cassação do Alvará de funcionamento seguirá o disposto no Código de Posturas Municipal e no Código Tributário Municipal e outras Leis Complementares e/ou correlatas, sendo responsável pela sua aplicação e ação fiscalizadora, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do(a) Fiscal de Posturas.

Art. 22 – Nos casos onde o proprietário do imóvel gerador de resíduos for beneficiário do Bolsa Família ou de Benefício de Prestação Continuada – BPC ao Idoso, o serviço será subsidiado em 50% (cinquenta por cento) do seu valor praticado.

§ 1º - Para ter direito ao benefício citado no caput, o proprietário do imóvel deverá protocolar um requerimento junto a Prefeitura Municipal de Califórnia, anexando declaração emitida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de que é beneficiário do Bolsa Família ou de Benefício de Prestação Continuada – BPC ao Idoso.

§2º - Após o protocolo e deferimento do requerimento, a Empresa será informada para a disponibilização da caçamba no endereço correspondente.

Art. 23 - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por meio de Decreto, disciplinando a sua aplicação, definindo os procedimentos a ela pertinentes, dirimindo os casos omissos.

Art. 24 – Para o efeito desta lei, as empresas que operam no ramo de remoção de entulhos, resíduos provenientes de construção e lixo verde, terão o prazo de 30 (trinta) dias, para regularizar sua situação a contar da data de sua publicação.

Art. 25- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:E0A0318E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR 007

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2024

SÚMULA: ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA PARA CRIAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, inciso III da Lei Complementar nº 001/2015, passando a ter a seguinte redação:

“III – Secretarias de Natureza Fim:

a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB;

Art. 2º Fica alterada a Seção I do Capítulo IV e o art. 24, caput e art. 33, caput da Lei Complementar nº 001/2015, passando a constar a seguinte redação:

“ Seção I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB

Art. 24. Será de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana:

.....

Art. 25. O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana tem por competência:”

.....

Art. 3º Ficam acrescentados os seguintes incisos ao art. 24 da Lei Complementar nº 001/2015:

“XXXVII – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas no Município de Califórnia;

XXXVIII – implantar, manter, operar e fiscalizar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;

XXXIX – estabelecer, em conjunto com os órgãos competentes, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

XL – administrar o sistema de estacionamento rotativo nas vias públicas;

XLI – planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 18 de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:7854B8F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 369/2024

DECRETO Nº 369/2024

SÚMULA: Exonerar a funcionária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - EXONERAR na data de 31/12/2024, a servidora **THAIS DE JESUS VILELA DA SILVA MEDEIROS**, matrícula sob nº 1033, o qual deixará de ocupar o cargo de Provedor em Comissão de SECRETARIA DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO – SI, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Vinicius Eduardo Das Neves

Código Identificador:CBE5ABD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 370/2024

DECRETO Nº 370/2024

SÚMULA: Exonerar a funcionária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - EXONERAR na data de 31/12/2024, a servidora **DANIELLI MARTINS STDREZK**, matrícula sob nº 20003424, o qual deixará de ocupar o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Vinicius Eduardo Das Neves

Código Identificador:DFE5CCC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 371/2024

DECRETO Nº 371/2024

SÚMULA: Exonerar a funcionária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - EXONERAR na data de 31/12/2024, a servidora **TUANY CRISTINA DZIOBA**, matrícula sob nº 913, o qual deixará de ocupar o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Vinicius Eduardo Das Neves

Código Identificador:D66F6655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 372/2024

DECRETO Nº 372/2024

SÚMULA: Exonerar a funcionária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - EXONERAR na data de 31/12/2024, a servidora **AGDA MARY FERNANDES VIOTTO**, matrícula sob nº 911, o qual deixará de ocupar o cargo de Provisão em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:0685A7E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 373/2024

DECRETO Nº 373/2024

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - EXONERAR na data de 31/12/2024, o servidor **MARCELO LUIZ SANTOS**, matrícula sob nº 1013, o qual deixará de ocupar o cargo de Provisão em Comissão de ASSESSOR DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, - , conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:B575DC14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 374/2024

DECRETO Nº 374/2024

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - EXONERAR na data de 31/12/2024, o servidor **JOSE DA CRUZ FARIAS**, matrícula sob nº 10028642, o qual deixará de ocupar o cargo de Provisão em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:957F8E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 375/2024

DECRETO Nº 375/2024

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - EXONERAR na data de 31/12/2024, o servidor **JOSE DENILSON BATISTA DA SILVA**, matrícula sob nº 1000, o qual deixará de ocupar o cargo de Provisão em Comissão de CHEFE DE POSTO DE DETRAN, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:B8DC5419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 376/2024

DECRETO Nº 376/2024

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - EXONERAR na data de 31/12/2024, o servidor **JOAO CIZA DA ROSA**, matrícula sob nº 1016, o qual deixará de ocupar o cargo de Provisão em Comissão de ASSESSOR DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 18º dia do mês de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:32D62F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 372/2024

PORTARIA Nº 372/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ADRIANO DE OLIVEIRA	07/07/2023 à 17/03/2025	23/12/2024 à 21/01/2025
GEANE APARECIDA DOS SANTOS	16/02/2023 à 15/02/2024	19/12/2024 à 17/01/2025
JENIFFER HELEN TEODORO	01/12/2023 à 30/11/2024	26/12/2024 à 04/01/2025

Artº. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 18º dia do mês de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:00B28D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **PORTARIA Nº 372/2024**

PORTARIA Nº 372/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ADRIANO DE OLIVEIRA	07/07/2023 à 17/03/2025	23/12/2024 à 21/01/2025
ELZA VIANA BARBOZA	04/11/2023 à 03/11/2024	26/12/2024 à 14/01/2025
JENIFFER HELEN TEODORO	01/12/2023 à 30/11/2024	26/12/2024 à 04/01/2025
MARIA JOSÉ ALVES	22/01/2024 à 21/01/2025	23/12/2024 à 21/01/2025

Artº. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 18º dia do mês de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:4BA977E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **PORTARIA Nº 370/2024**

PORTARIA Nº 370/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 14133/21 de 01/04/2021.

Artº. 2º - ESTABELECER que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:

- Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
- Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ADEMILSON DE ARAUJO BERNARDO
ALECIANE GASPARETTO
ANA MARIA DOS SANTOS
ANGELA MARIA DA SILVA
CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
CLAUDIOMAR MOREIRA MEIRELES
CYNTHIA DANIELLI CASTILHO
DAISY MARCIANA MIQUELÃO
DEISE CAROLINA ALVES MOREIRA
DILSON DE SOUZA PELUZZO
EVERALDO DE PAULA ALVES
EUCLIDIA MARIA FARIAS MARTINS DOS SANTOS
FRANCIELE BOVO
GEANE APARECIDA DOS SANTOS
GEISA APARECIDA SANTIAGO
JESSICA MARIA BORGES BARBOSA
JOAO PAULO FAGUNDES
JOSE AUGUSTO MIQUELÃO FURTADO

LEANDRO KRUPNISKI BARRIONUEVO
LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO
LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO
LUIZ COSTA MAGALHAES FILHO
MARIA INES GOMES DE LIMA
MARISTELA EMANUELE BARBOSA SINCOS
NELSON COELHO
NILZA LEITE FARIAS
RENATO DO NASCIMENTO
ROSELI LOPES VIDOR
SILVANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
TARCILA PRAVATO GHIZONI
TATIANA AGATA DE PAIVA GOLUBKOWICZ
THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
VERUSKA MAILA BERNARDO PEREIRA
VILMA APARECIDA BENTO
CONSELHO TUTELAR
DAIANE LEITE BENTO
LUZIA REGINA TOMAZ
NEIDE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
RONY MARA GASPARETTO
VALDECIR JOSÉ DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ADRIANA APARECIDA DOS REIS ANANIAS
AGDA MARY FERNANDES VIOTTO
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
GISELY CALDI
JHENIFER CAROLINE SOARES SOUZA
MARIA DO CARMO GONÇALVES
TUANY CRISTINA DZIOBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS
JENIFFER HELEN TEODORO

VANIA APARECIDA ALVES

CRAS:

BARBARA ISABELA DE OLIVEIRA ROSSI MACHADO
ELOIZA MUNHOZ DE FREITAS
ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
KATIA DANIELA MURARA
LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS

CLUBE DA MELHOR IDADE:

CLAUDENICE APARECIDA FELTRAN

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS ALVES
EDINEI AMANCIO
GABRIEL REZES DE ARAUJO
MARCIO ADRIANO DA SILVA
WILLIAN DE LUCAS ANANIAS PIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

DEISYELLE DE SOUZA
VINICIUS EDUARDO DAS NEVES
DANIELLI MARTINS STDREZK

SECRETARIA DE HABITAÇÃO:

LUIZ FELIPE INÁCIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE TENCOLOGIA E INFORMAÇÃO:

JULIANO PAZINI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO:

JOSÉ DENILSON BATISTA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:

CARLA GEOVANA FORNEL
RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA
VICTOR HUGO DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA:

EVERTON APARECIDO GONÇALVES
MARCELO LUIZ SANTOS

Artº. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Artº. 5º - Entra o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagem a data de 05/12/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Vinicius Eduardo Das Neves

Código Identificador:BB94A278

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 377/2024**

Decreto nº 377/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.006 Departamento de Contabilidade

03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.540,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO

04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos

04.010.15.452.0025.2.018. Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.500,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.420,00

07 JURÍDICA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00

Total Suplementação: 27.960,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.006 Departamento de Contabilidade

03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS 16.040,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.304.0015.2.024. Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.420,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA Estado do Paraná

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.500,00

Total Redução: 27.960,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 19 de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:BEC20D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Prefeito, Sr. Paulo Wilson Mendes, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a aquisição de uma minicarregadeira, foi ANULADA, por conter vícios insanáveis que impossibilitam a sua continuidade.

A justificativa e demais informações estarão disponíveis no processo, no qual poderá ser consultado mediante pedido ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Califórnia.

Califórnia, 18 de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B1520E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 193/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 083/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO EM ALVENARIA PARA OS EDIFÍCIOS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SUELI BISCONCINI VIANA E O CLUBE DO IRMÃO CAÇULA. As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias 20/12/2024 a 27/12/2024.

Obs: O edital está disponível no site da Prefeitura, Plataforma COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Califórnia, 18 de dezembro de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:3771AF8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 378/2024

Decreto nº 378/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 18.945,82 (dezoito mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOSP

04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos

04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 18.945,82

Total Suplementação: 18.945,82

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte:

000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 19 de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:4911DDB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 379/2024

Decreto nº 379/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 240.300,00 (duzentos e quarenta mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.013 Secretaria de Saúde

05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.30.00.00 350 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
3.3.90.39.00.00 350 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 240.000,00

Total Suplementação: 240.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:

1.7.1.3.50.11.16.000 Atenção Primária à Saúde – Emenda Parlamentar de Bancada - Saúde 240.300,00

Total da Receita: 240.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 19 de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Janaina Barcala Paulo

Código Identificador:30867778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 85/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 195/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024

DO OBJETO: Aquisição e instalação de câmeras de vigilância, sistema de alarme e portão eletrônico para atendimento ao controle de acesso e monitoramento do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR.

FORNECEDOR: TIAGO RODOLFO SINKOC 06161447924 (Sinkoc Segurança Eletrônica)
CNPJ: 32.628.124/0001-02

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 23.635,00 (vinte e três mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Ratifico a contratação de empresa para Aquisição e instalação de câmeras de vigilância, sistema de alarme e portão eletrônico para atendimento ao controle de acesso e monitoramento do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR, conforme especificações do Termo de Referência.

Califórnia, 18 de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:8606E6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2024

OBJETO: Aquisição e instalação de câmeras de vigilância, sistema de alarme e portão eletrônico para atendimento ao controle de acesso e monitoramento do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR.

RAZÃO DA DISPENSA: Considerando que o sistema de câmeras de segurança é fundamental para garantir a integridade do patrimônio, do acervo e das pessoas que transitam pelo prédio administrativo da Prefeitura de Califórnia/PR e que a simples presença de uma câmera inibe essas ações e os infratores já estão mais atentos a essas condições, evitando locais monitorado;

Considerando que atualmente o prédio administrativo não dispõe de um sistema atualizado de monitoramento e segurança, exceto pelo

sistema de alarmes que já se encontra parcialmente obsoleto, sendo essencial a atualização por sistemas modernos projetados para melhorar a proteção do patrimônio público e a prevenção de incidentes como invasões, furtos e danos materiais, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro para os servidores municipais e visitantes;

Considerando que a doutrina que orienta a administração pública preconiza a busca pela eficiência, economicidade e segurança nas contratações públicas, conforme destacado por Maria Sylvia Zanella Di Pietro, que afirma: "a eficiência é princípio constitucional que deve nortear todas as atividades da administração pública, buscando sempre o melhor uso dos recursos públicos" (Di Pietro, 2021).

Segundo Hely Lopes Meirelles, "a economicidade impõe à administração o dever de alcançar os melhores resultados com os menores custos, sempre preservando a qualidade dos serviços prestados" (Meirelles, 2016).

Ainda as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello, que ressalta: "a segurança é um valor imprescindível para a administração pública, pois assegura a proteção tanto dos bens públicos quanto das pessoas que interagem com a administração" (Bandeira de Mello, 2015).

Considerando que tais medidas de segurança são necessárias para atender às demandas de segurança patrimonial, controle de acesso e monitoramento contínuo do local, além de estarem em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), cujas recomendações detalhadas no relatório de auditoria combinada realizada no município em outubro de 2023, evidenciaram a ausência de um monitoramento eficiente e a necessidade de implementação de medidas de segurança mais rigorosas para proteger o patrimônio público e assegurar a integridade dos servidores e usuários do prédio administrativo.

A aquisição de câmeras de vigilância, sistemas de alarme e portões eletrônicos, incluso os serviços de instalação, configuração, treinamento, e todos os materiais necessários à implantação e pleno funcionamento dos sistemas, como licenças, rede lógica, instalações elétricas, aterramento, fontes de energia entre outros, são essenciais para o controle de acesso e monitoramento do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR, torna-se indispensáveis para garantir a segurança patrimonial, proporcionando um controle de acesso eficaz e um monitoramento contínuo do local.

Diante do contexto mencionado, verifica-se que a presente contratação está dentro dos limites estabelecidos no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites fixados para cada modalidade de licitação, ou em situações emergenciais que demandem uma resposta rápida e eficiente da administração pública, conforme segue:

[...]

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

Isto posto, a presente contratação encontra amparo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos limites legais estabelecidos para a modalidade de dispensa de licitação e visando à satisfação de necessidade administrativa essencial.

Salienta-se ainda, que a opção pela não utilização da dispensa eletrônica justifica-se pela natureza específica do objeto contratado, que envolve a aquisição e instalação de câmeras de vigilância, sistema de alarme e portão eletrônico. Ao qual, em casos de falhas ou necessidade de manutenções corretivas emergenciais e não programadas, o fornecedor local é capaz de oferecer uma resposta imediata, ágil e eficaz, obrigatória para garantir a continuidade das operações e a segurança do patrimônio e das pessoas. Dessa forma, a realização do procedimento por meio de plataforma eletrônica torna-se inviável, dada a urgência e a necessidade de respostas imediatas para garantir a continuidade e a segurança das operações no prédio administrativo.

Adicionalmente, foi realizada uma ampla pesquisa de mercado, com consultas a fornecedores especializados no segmento, cujos resultados comprovaram que o valor contratado está plenamente alinhado aos preços praticados no mercado, reforçando a vantajosidade e a adequação econômica da contratação.

Além disso, a medida está em absoluta conformidade aos princípios da eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, transparência e

continuidade do serviço público, os quais são indispensáveis ao atendimento do interesse público.

Por fim, destaca-se que todos os atos foram formalizados e devidamente documentados, garantindo a rastreabilidade, a publicidade e a legalidade do procedimento, em estrita observância ao regime jurídico previsto pela Lei nº 14.133/2021.

Considerando, portanto, que a contratação se trata de uma DISPENSA POR MENOR PREÇO, fundamentada pelo artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, levou-se em consideração o menor valor apresentado pela empresa TIAGO RODOLFO SINKOC 06161447924 (SINKOC SEGURANÇA ELETRÔNICA), inscrita no CNPJ sob nº 32.628.124/0001-02, tendo em vista ainda a existência de recursos apropriados para custeio de atividades dessa natureza.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de \$ 23.635,00 (vinte e três mil seiscentos e trinta e cinco reais).

FORNECEDOR: TIAGO RODOLFO SINKOC 06161447924 (Sinkoc Segurança Eletrônica)
CNPJ: 32.628.124/0001-02
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 artigo 75, inc., II.
DATA: 18/12/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:885BDA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2024

Extrato do contrato Preço nº 199/2024
Processo Licitatório nº 195/2024
Dispensa de Licitação nº 085/2024

OBJETO: Aquisição e instalação de câmeras de vigilância, sistema de alarme e portão eletrônico para atendimento ao controle de acesso e monitoramento do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR

RAZÃO DA DISPENSA: A aquisição de câmeras de vigilância, sistemas de alarme e portões eletrônicos, incluso os serviços de instalação, configuração, treinamento, e todos os materiais necessários à implantação e pleno funcionamento dos sistemas, como licenças, rede lógica, instalações elétricas, aterramento, fontes de energia entre outros, são essenciais para o controle de acesso e monitoramento do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR, torna-se indispensáveis para garantir a segurança patrimonial, proporcionando um controle de acesso eficaz e um monitoramento contínuo do local. Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de dispensa de licitação realizada na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$73.920,00 (setenta e três mil novecentos e vinte reais).

Fornecedor: TIAGO RODOLFO SINKOC 06161447924 (Sinkoc Segurança Eletrônica)
CNPJ: 32.628.124/0001-02
VALOR TOTAL: R\$ 23.635,00 (vinte e três mil seiscentos e trinta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21, artigo 75, inciso II.
DATA: 18/12/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FB9F23EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO PORTARIA Nº 03 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede Férias regulares ao Servidor Municipal Abaixo relacionado.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor VICENTE DZIUBAT Matrícula **18-1**, durante os dias **02/01/2025** a **21/01/2025**, e abono pecuniário de 10 dias. Período Aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em 18 de dezembro de 2024

Gabinete da Presidência, aos 18 dias de dezembro de 2024.

WILSO TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:095DA6EC

CONTROLE INTERNO LEI Nº 877, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 877, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **SANCIONA** à seguinte:

LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028, será de R\$ 22.792,53 (vinte e dois mil reais setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028, será de R\$ 7.597,50 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Os subsídios mensais dos Secretários Municipais de Campina do Simão, Estado do Paraná será de R\$ 7.597,50 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único – O Servidor Público Municipal nomeado para cargo de Secretário Municipal, deverá optar entre vencimento do cargo efetivo e o subsídio de cargo comissionado.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo do Município de Campina do Simão.

Art. 5º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:B10B9803

CONTROLE INTERNO LEI Nº 878, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 878, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná para a Legislatura de 1º de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **SANCIONA** à seguinte:

LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais.).

Paragrafo Único – O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, será de R\$ 6.430,00 (seis mil e quatrocentos e trinta reais) desde que efetivamente em exercício.

Art. 2º - Os subsídios que trata esta Lei, serão revisados anualmente por Lei, específica, na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos, sem distinção de índices, observados os limites previstos na Constituição Federal, Lei Complementar Federal e na Lei Orgânica do Município.

Paragrafo Único - A revisão de que trata esse artigo não se aplica ao primeiro ano da respectiva legislatura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Marcio Mayer

Código Identificador:E7806805

CONTROLE INTERNO**LEI Nº 879, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.****LEI Nº 879, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

SÚMULA: *Dispõe sobre o nome da rua Paulo Kruger no Bairro Industrial, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **SANCIONA** à seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada a **Rua Paulo Kruger**, a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Industrial, município de Campina do Simão, Estado do Paraná, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica facultado ao Poder Executivo Municipal providenciar a alteração da sinalização viária e afixar placas indicativas com a nova denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:D97D90BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº 03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024.

TERMO DE CANCELAMENTO

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR, inscrito no CNPJ sob nº **01.611.489/0001-09**, com sede na cidade de Campina do Simão/PR, Estado do Paraná, na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, **ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**.

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **48.256.518/0001-17**, estabelecida na Av. das Américas, 13685, Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22.790-701 – Rio de Janeiro/RJ, devidamente representada por seu administrador Sr. **Vinicius Dos Santos Moreira**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (IPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente termo fundamenta-se no Processo de Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº 03/2024**, homologado em 13/06/2024, na **Ata de Registro de Preços nº 72/2024**, assinada em 13/06/2024, e no **Decreto Municipal Nº 1.124**, de 08 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO

Este cancelamento ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado no Diário dos Municípios do Paraná, jornal oficial do município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este termo, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 03/2024** e a **Ata de Registro de Preço nº 72/2024**.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/21;

Fica eleito o foro desta cidade de Guarapuava/PR, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente instrumento, que de outra forma não forem solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que seja.

Campina do Simão - PR, dezoito dias de dezembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:81A9D11C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 81
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Eu, Belenice Koffke Buff Rotini, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE Nº 81/2024**, conforme informações abaixo:

Fornecedor: ESPERANÇA RENOVADA CLÍNICA DE APOIO PSICOSSOCIAL LTDA

CNPJ: 31.985.472/0001-74

Endereço: PADRE DEHON

Bairro: BOQUEIRAO **Cidade:** CURITIBA

INEXIGIBILIDADE nº: 81/2024

Processo Administrativo nº: 335/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA.

TOTAL: R\$ 175.406,40

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	58631	ACOLHIMENTO DE JOVENS E ADULTOS MASCULINOS COM DEFICIÊNCIA	DI	1.440	121,81	175.406,40

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 16/12/2024

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:FD0A82BE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 4 CONTRATO 05 2022

Termo de aditivo nº4 do contrato nº05/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL DA MALHA VIÁRIA URBANA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO E CERCO ELETRÔNICO. decorrente do Pregão nº 124/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa WNI EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.092.015/0001-40. Constitui objeto do presente termo de aditivo a prorrogação da vigência e execução do contrato nº 05/2022 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 29/01/2025 a 28/01/2026, com fundamento no Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período será concedido reajuste de valores no Contrato, com base na correção do IPC-A, passando de R\$ \$ 531.597,72 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), para R\$ 555.123,72 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte três reais e setenta e dois centavos), nos termos solicitados pela contratada, bem como na forma como previsto na Cláusula 3ª, item 3.3.1, do instrumento contratual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº8.666/93. Campina Grande do Sul, 09 de dezembro de 2024.

BELENICE KOFFKE BUF ROTINI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:58B3D4C5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 1 CONTRATO 82 2024

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº82/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ATIVIDADES PROMOVIDAS POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA. decorrente de Pregão nº 167/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a Empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.651.148/0001-61. Constitui o objeto do presente termo aditivo o cancelamento UNILATERAL da Ata SRP nº 82/2024, com fundamento na cláusula 10.7.4 e 10.7.6 da Ata SRP, Art. 21 inciso II, do Decreto Municipal nº 673/2015, art. 77 e 78, I da Lei nº8.666/93. CAMPINA GRANDE DO SUL 16 de dezembro de 2024.

BELENICE KOFFKE BUF ROTINI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:33017C11

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 373 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 373/2024

ID nº: 2024516

Pregão nº: 102/2024. **Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SWITCH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 40.708.647/0001-97. **Valor total:** R\$ 27.988,40. **Vigência:** 12 meses.

Campina Grande do Sul, 17 de dezembro de 2024

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:30B25854

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1777/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 45.135/2024;

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **LUCIA DOS SANTOS - Matrícula nº. 327724**, ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:34E130B4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1778/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **CLAUDIA GOMES DE LIZ - Matrícula nº. 272781**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
II	Valor da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Joinville – SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Joinville, para participar da formatura do 9º ano da adolescente Y.F.M.N., atendendo ao processo de ressocialização da mesma, a qual será realizada na instituição Núcleo Socioterapêutico Joinville – NSJ.
VI	Período da viagem;	Dia 18 de dezembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F46B8756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
RESOLUÇÃO Nº. 1/2024

O Diretor-Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a publicação do Edital nº 01/2024, publicado em 03/12/2014 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2024 - Edição 3165, que abriu inscrições para eleição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRECAMPO;

Considerando a Portaria nº 201/2024, publicada no DOM no dia 29/11/2024-Edição 3163, que nomeou a Comissão Eleitoral para processar a escolha dos representantes dos servidores públicos para a composição dos Conselhos Administrativo/Fiscal do IPRECAMPO;

Considerando o contido no expediente Ofício nº 292/2024-GAB, de 17 de dezembro último, que noticia a falta de conhecimento do edital pela Comissão nomeada;

DECIDE:

Cancelar o Edital nº 01/2024 tornando sem efeitos, para qualquer finalidade, a sua publicação efetuada no DOM-3165.

Oportunamente deverá ser determinada a publicação de novo instrumento editalício para a realização das Eleições junto ao IPRECAMPO.

Publique-se a presente decisão

Campo do Tenente, 18 de dezembro de 2025.

IRINEU DREWENAK
Diretor-Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:B3165E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 45 / 2024

Processo: 381 / 2024

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de kits de higiene bucal, destinados a atender as necessidades básicas de higiene bucal das crianças da rede municipal de educação, em cumprimento do Programa Nacional de Higiene Bucal, pela Secretária Municipal de Saúde de Campo do Tenente – Pr., nas condições constantes no termo de referência.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da lei 14.133/2021

Empresas Vencedoras:

FENIX DENTAL LTDA, CNPJ 01.037.273/0001-73

Valor total do processo: R\$ 15.750,00

Dotação Orçamentária:

04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0004.02007 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36.00.00 – Material de Consumo.

Fonte 00303 – Recursos Municipais

Data de Ratificação: 12/12/2024

Contrato 252/2024 assinado no dia 17/12/2024, vigência: 12 meses.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:7A23D655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº10/2024.-CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro de Serviços, Gestão PBF e Gestão SUAS do Governo Federal 2023.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 17 de dezembro de 2024.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:643BC363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 733/2024

Exonera ERIC JEAN DOS SANTOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** a partir de 18 de dezembro de 2024, **ERIC JEAN DOS SANTOS**, mat. 2517, do cargo comissionado de Ass. Pub. III, símbolo AC7.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de dezembro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:82080291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 030/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em Reunião Extraordinária nº 21/2024, realizada aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a atualização do Plano de Ação de 2025 e do Projeto Político Pedagógico do Serviço de Atendimento de Medidas Sócio do município de Campo Magro-PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 18 de dezembro de 2024.

DANIEL HAVRO DA SILVA Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:AAE1AF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 01º ADITIVO DO CONTRATO N.º 114/2024
ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º
10/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: ENGFER FERROVIAS LTDA

CNPJ: 13.230.567/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do refeitório do CMEI Eva Nalepa Iarek, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste termo de referência.

DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 6603/2024, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando de 17 de janeiro de 2025 para 17 de março de 2025, com fulcro no art. 105 e

107 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal 22/2024.

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo n.º 105 e 107 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2024 e Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:1F8D2DD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO MD Nº 006/2024

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Vereador VALMIR CZARNIESKI, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1742 de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no órgão e unidade orçamentária abaixo especificada:
01 – Legislativo Municipal 01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção da Câmara Municipal
0020 – 3190.11.00.00 – 001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$70.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será utilizado o recurso oriundo de cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
01 – Legislativo Municipal 01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção da Câmara Municipal
0030 – 3190.13.00.00 – 001 – Contribuições Patronais R\$70.000,00

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Candói, em 18 de dezembro de 2024.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:B3F2249C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. VALMIR CZARNIESKI, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o Servidor **PEDRO ADIRCIO NUNES**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade sob n.º. 6.220.505-9-SESP/PR e inscrito no CPF sob n.º. 882.406.309-87 e OAB sob n.º., para o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**– Nível CC-2, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Geral, nomeado pela Portaria Nº 009/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31 de dezembro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 17 de dezembro de 2024.

VALMIR CZARNIESKI

Presidente

Publicado por:

Márcia da Luz

Código Identificador:B790F98E**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2024**

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. **VALMIR CZARNIESKI**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o Servidor **LUCIANO HENRARD**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade sob nº. 5.883.668-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 811.212.379-91, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**– Nível CC-3, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Gabinete da Presidência, nomeado pela Portaria Nº 012/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31 de dezembro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 17 de outubro de 2024.

VALMIR CZARNIESKI

Presidente

Publicado por:

Márcia da Luz

Código Identificador:BDFDE137**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. **VALMIR CZARNIESKI**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o Servidor **EDSON LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº. 6.858.289-0-SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 027.174.279-88, para o cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**– Nível CC-2, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Geral, nomeado através da Portaria Nº 004/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31 de dezembro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 17 de dezembro de 2024.

VALMIR CZARNIESKI

Presidente

Publicado por:

Márcia da Luz

Código Identificador:83D2B5FD**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. **VALMIR CZARNIESKI**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o Servidor **ELOILSON ORTIZ DOS SANTOS**, brasileiro, convivente, portador da Cédula de Identidade sob nº. 10.523.029-0-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 065.536.829-

92, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**– Nível CC-3, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Gabinete da Presidência, nomeado pela Portaria Nº 003/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31 de dezembro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 17 de dezembro de 2024.

VALMIR CZARNIESKI

Presidente

Publicado por:

Márcia da Luz

Código Identificador:FF5EA01E**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 748/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **FÉRIAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, como segue:

MAT.	SERVIDOR (A)	PERÍODO DE GOZO
2380-1	ANTONIO LEOVARDO AGUIRE	02/01/2025 A 11/01/2025 14/07/2025 A 23/07/2025
1677-1	EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO	02/01/2025 A 21/01/2025
1981-1	EDER MARCELO GONÇALVES	03/02/2025 A 22/02/2025
2389-1	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	02/01/2025 A 11/01/2025 14/07/2025 A 23/07/2025
1549-1	MARIA EDITH SCISLOWSKI	06/01/2025 A 15/01/2025 14/07/2025 A 23/07/2025
1397-1	NELSI AULER DE OLIVEIRA	02/01/2025 A 11/01/2025 14/07/2025 A 23/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 17 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:9E1E3ABB**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 747/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **FÉRIAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados no **GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS JURIDICAS** como segue:

MAT.	SERVIDOR (A)	PERÍODO DE GOZO
2407-1	JANAINA BUENO SANTOS	06/01/2025 A 20/01/2025 07/07/2025 A 05/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 17 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:4235344D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 746/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **FÉRIAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados na **SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**, como segue:

MAT.	SERVIDOR (A)	PERÍODO DE GOZO
3178-1	ADRIANO AP. DE OLIVEIRA	02/01/2025 A 21/01/2025
2398-1	ALLINE HLATKI	02/01/2025 A 31/01/2025
1777-1	ELIZA DE MATOS	02/01/2025 A 31/01/2025
2072-1	HELIO DA SILVA PADILHA	02/01/2025 A 31/01/2025
3436-1	JOSÉ RODRIGO LILER PEREIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
7391	MARCO ANTONIO SILVA	02/01/2025 A 31/01/2025
3427-1	NILSO PICKLER	02/01/2025 A 31/01/2025
3626-1	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	02/01/2025 A 31/01/2025
2390-1	TIAGO TURCO	02/01/2025 A 31/01/2025
2821-1	VERA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 17 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6AE10D75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 745/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **FÉRIAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados na **SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, como segue:

MAT.	SERVIDOR (A)	PERÍODO DE GOZO
2401-1	ADENILSON BATISTA DA LUZ	02/01/2025 A 21/01/2025 07/07/2024 A 16/07/2025
2438-1	KETLLYN SIMONE VONCIK	02/01/2025 A 21/01/2025 29/09/2025 A 08/10/2025
7621	PAULO CESAR BOENO PINTO	10/01/2025 A 25/01/2025 10/07/2025 A 23/07/2025
2835-1	MARIA JAQUELINE ALVES	02/01/2025 A 31/01/2025
1870-1	SILVANA SKOROPAD	10/01/2025 A 29/01/2025 07/07/2025 A 16/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 17 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D4D675D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 744/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **FÉRIAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados na **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** como segue:

MAT.	SERVIDOR (A)	PERÍODO DE GOZO
6521	EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI	02/01/2025 A 21/01/2025
1540-1	EDSON LUIZ GUSTANI	02/01/2025 A 21/01/2025
1352-1	JACI GONÇALVES DA CRUZ ARAUJO	02/01/2025 A 31/01/2025
2377-1	JOÃO ACIR BRUSTOLIM	02/01/2025 A 31/01/2025
7261	JOÃO HERIZOR PEREIRA	02/01/2025 A 21/01/2025
1378-1	LUCIANO DE JESUS RIBAS	02/01/2025 A 21/01/2025
1714-1	LUIZ CARLOS VERNEKE	02/01/2025 A 21/01/2025
2834-1	LUIZ EDUARDO STAVITZKI	02/01/2025 A 25/01/2025
2848-1	LUIZ SERGIO SOARES	02/01/2025 A 31/01/2025

2304-1	MINERVINO CARNEIRO DA ROCHA	02/01/2025 A 21/01/2025
1591-1	ODOLIR SILVESTRE	02/01/2025 A 21/01/2025
2350-1	PAULO CEZAR CORREIA	02/01/2025 A 31/01/2025
1485-1	SEBASTIÃO NIVALDO AGUIRES	02/01/2025 A 31/01/2025
2077-1	TEOFILO KRUK	02/01/2025 A 31/01/2025
1993-1	VALDIR GONÇALINO	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 17 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:51A89D07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 743/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **FÉRIAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, como segue:

MAT.	SERVIDOR (A)	PERÍODO DE GOZO
3762-1	ERIK VITORIO MOTTA	02/01/2025 A 21/01/2025
2013-1	FABIANA CARMEN DE CARLI	02/01/2025 A 22/01/2025 23/06/2025 A 01/07/2025
3708-1	SANDRA ROSA	02/01/2025 A 17/01/2025 22/04/2025 A 05/05/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 17 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:66EB0537

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 741/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **FÉRIAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados na **SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA** como segue:

MAT.	SERVIDOR (A)	PERÍODO DE GOZO
1180-1	ALAIR DO RÓCIO MORESKI	02/01/2025 A 31/01/2025
2853-1	ODAIR JOSE NUNES DA SILVA	02/01/2025 A 31/01/2025
1404-2	SOELI MORAES DOS SANTOS	02/01/2025 A 31/01/2025
1404-1	SOELI MORAES DOS SANTOS	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 17 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6F4DFD06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 740/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **FÉRIAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados na **SECRETARIA DE FINANÇAS** como segue:

MAT.	SERVIDOR (A)	PERÍODO DE GOZO
1985-1	JOANA TERESINHA LOPES ABREU OLIVEIRA	02/01/2025 A 21/01/2025 07/07/2025 A 16/07/2025
1507-1	JOÃO MARCOS DA SILVA	02/01/2025 A 21/01/2025 14/07/2025 A 23/07/2025
3750-1	RONALDO SOUZA GOMIDES JUNIOR	02/01/2025 A 16/01/2025 04/08/2025 A 08/08/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 17 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:21B6AE81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 644/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **ANTONIO CARLOS TERNOUSKI**, brasileiro, inscrito no CPF nº 065.352.509-54, do cargo de Agente Político de **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**, nomeado pela Portaria nº 001/2022, matrícula: 3371-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.
Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9D92A2E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 645/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **ARNALDO BUENO AGUIRRE**, brasileiro, inscrito no CPF nº 088.370.049-23, do cargo de Agente Político de **SECRETARIO DE FINANÇAS**, nomeado pela Portaria nº 421/2024, matrícula: 3943-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.
Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:80502D30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 646/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **IRINEU OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 748.789.489-49, do cargo de Agente Político de **SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUARIA**, nomeado pela Portaria nº 140/2024, matrícula: 3836-1,

com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura E Pecuária.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.
Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:621DB576

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **JOÃO MARCIO DE FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 027.318.899-26, do cargo de Agente Político de **SECRETARIO DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 202/2023, matrícula: 3670-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:411972B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **JONILSON ANTONIO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 027.319.349-05, do cargo de Agente Político de **SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, nomeado pela Portaria nº 019/2022, matrícula: 3378-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.
Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:633209D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 649/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **LUCAS FERNANDO BURRY BISELLO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 112.156.519-02, do cargo de Agente Político de **SECRETARIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, nomeado pela Portaria nº 418/2024, matrícula: 3946-1, com jornada de trabalho de 40

(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação E Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:24D951B5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 650/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **LUCIANO OTTO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 052.900.859-98, do cargo de Agente Político de **SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**, nomeado pela Portaria nº 552/2024, matrícula: 3980-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:137FA453

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 651/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 064.466.009-09, do cargo em Comissão de **ASSESSOR I**, nomeado pela Portaria nº 619/2024, matrícula: 3990-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Gabinete Do Prefeito e Assessorias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A31A87AB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 652/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 a servidora **MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER**, brasileira, inscrita no CPF nº 046.203.829-73, do cargo de Agente Político de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nomeada pela Portaria nº 163/2024, matrícula: 3845-1,

com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BC23E1FC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 653/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **RAFAEL MORGENTALE DISCONZI**, brasileiro, inscrito no CPF nº 823.144.540-49, do cargo de Agente Político de **SECRETARIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**, nomeado pela Portaria nº 040/2023, matrícula: 3626-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo E Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6E26D351

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 654/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 a servidora **THAINA MATOS DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF nº 107.169.259-31, do cargo de Agente Político de **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, nomeada pela Portaria nº 593/2022, matrícula: 3579-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:200C290B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 655/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **GILMAR PUPUNINSKI**, brasileiro, inscrito no CPF nº 107.169.259-31, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria

nº 512/2023, matrícula: 3755-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:C1BD1F91

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 656/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 a servidora **GISELI SANTOS DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 115.267.029-83, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, nomeada pela Portaria nº 241/2024, matrícula: 3885-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:8FDD973C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 657/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **GUILHERME FOGAÇA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 103.508.779-04, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nomeado pela Portaria nº 338/2023, matrícula: 3724-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:08BA811E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 658/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **HERMES BOLZON**, brasileiro, inscrito no CPF nº 774.271.819-72, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, nomeado pela Portaria nº 097/2022, matrícula: 3426-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação E Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:737BDC55

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 659/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 a servidora **IVONETE BARBOSA PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 774.271.819-72, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeada pela Portaria nº 700/2022, matrícula: 3609-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:BD20AD27

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 660/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 a servidora **JANAINA RODRIGUES MARTINS**, brasileira, inscrita no CPF nº 915.547.051-34, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeada pela Portaria nº 059/2023, matrícula: 3630-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:741D4619

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 661/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **ADEMAR DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 044.182.139-10, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nomeado pela Portaria nº 409/2023, matrícula: 3731-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B73C3106

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 662/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **ADEMIR LUIZ MASSOLINI**, brasileiro, inscrito no CPF nº 347.459.129-00, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, nomeado pela Portaria nº 333/2024, matrícula: 3931-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:753DD901

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 663/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 a servidora **ADRIANE WEGNER BORGES**, brasileira, inscrita no CPF nº 037.784.759-32, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nomeada pela Portaria nº 058/2024, matrícula: 3829-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:62DCC932

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 664/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **ALTIERI JOSE CORREA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 087.447.439-63, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, nomeado pela Portaria nº 099/2023, matrícula: 3637-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo E Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F957CECE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 665/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 a servidora **ANICE SCHUERTS BUENO**, brasileira, inscrita no CPF nº 052.689.329-00, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeada pela Portaria nº 583/2024, matrícula: 3982-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico E Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E4F2AC2F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 666/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 a servidora **ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 872.752.792-15, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nomeada pela Portaria nº 031/2024, matrícula: 3774-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:238A69DE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 667/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **ANTONY RICARDO MACHADO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 102.122.159-73, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria nº 711/2022, matrícula: 3613-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:32E016D1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 668/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 a servidora **AURORA DA SILVA GOMES**, brasileira, inscrita no CPF nº 035.534.869-10, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeada pela Portaria nº 579/2022, matrícula: 3550-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1A4A30C3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 669/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 a servidora **CRISTIANE MICHELE ROCHA KRUG**, brasileira, inscrita no CPF nº 132.281.289-62, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeada pela Portaria nº 085/2022, matrícula: 3418-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AC16BFD2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 670/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 a servidora **CRISTIANE ZANETE CASSOL**, brasileira, inscrita no CPF nº 008.594.879-97, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, nomeada pela Portaria nº 225/2024, matrícula: 3880-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:77B6B0C3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 671/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 a servidora **DANIELE DE FATIMA PEDROSO**, brasileira, inscrita no CPF nº 084.257.679-70, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nomeada pela Portaria nº 115/2024, matrícula: 3835-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Esporte, Lazer E Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:20192A16

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 672/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **DARIO MIRANDA ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 075.524.159-24, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO I-A**, nomeado pela Portaria nº 023/2022, matrícula: 3382-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Assessoria Jurídica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BD83450C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 673/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **DAVI BIBIANO DE MIRANDA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 059.134.029-10, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria nº 733/2022, matrícula: 3615-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:99793066

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 674/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 a servidora **DEBORA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 091.159.479-55, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeada pela Portaria nº 087/2022, matrícula: 3420-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1E034B4B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 675/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **DIDI FARAGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 683.687.399-34, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeada pela Portaria nº 66/2024, matrícula: 3833-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1F5DB05F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 676/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 a servidora **DILAINE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileira, inscrita no CPF nº 094.161.499-93, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nomeada pela Portaria nº 385/2024, matrícula: 3940-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E96A3C3D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 677/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **DIVONSIR SIQUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 956.731.489-68, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nomeado pela Portaria nº 263/2023, matrícula: 3717-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:16CAFF08

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 678/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **DONIZETE SIQUEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 093.764.909-08, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria nº 374/2024, matrícula: 3939-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação E Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B972A8CA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 679/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **EDEMAR HENRIQUE RAVANELLO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 077.571.489-52, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria nº 344/2022, matrícula: 3521-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BE007853

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 680/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **EDILVANO KELLER VERISSIMO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 033.172.849-43, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, nomeado pela Portaria nº 114/2023, matrícula: 3649-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6C1E9B6E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 681/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **ELIAN WILLIAN FRIGO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 092.434.339-70, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, nomeado pela Portaria nº 730/2022, matrícula: 3616-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Assessoria de Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DFE0380B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 682/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 a servidora **ELZIRENE DE ALMEIDA ARAUJO**, brasileira, inscrita no CPF nº 708.173.919-91, do cargo em comissão de **ASSESSOR I-B**, nomeado pela Portaria nº 588/2024, matrícula: 3987-1, com jornada de trabalho de 20 (Vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EC7FF61A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 683/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **EMERSON RODRIGO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 052.752.249-07, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nomeado pela Portaria nº 584/2024, matrícula: 3983-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Esporte Lazer E Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:92C71984

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 684/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 a servidora **ENEDIANA MENEGUEL**, brasileira, inscrita no CPF nº 064.065.239-54, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nomeado pela Portaria nº 166/2024, matrícula: 3846-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:284E94B8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 685/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **EVANDRO CAPPELLI WACHTEL**, brasileiro, inscrito no CPF nº 045.466.269-67, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I-B**, nomeado pela Portaria nº 618/2024, matrícula: 3988-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado no Gabinete Do Prefeito e Assessorias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:57EF197F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 686/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **EVERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 082.349.449-75, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria nº 415/2023, matrícula: 3732-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo E Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:91716BB6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 687/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 a servidora **FRANCIELI HUZAR FERRAZ**, brasileira, inscrita no CPF nº 104.605.049-40, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nomeada pela Portaria nº 134/2024, matrícula: 3839-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FCA0339D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 688/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a partir de 31/12/2024 o servidor **GEORGE JOSE ROSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 062.279.569-45, do cargo agente político de **SECRETARIO DE PLANEJAMENTO**, nomeado pela

Portaria nº 617/2024, matrícula: 3989-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria De Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:477D9F1E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 689/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **JEAN ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.300.058-2/PR e inscrito no CPF nº 904.129.079-68, do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, nomeado pela Portaria nº 455/2022, matrícula: 3535-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:375B65E0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 690/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **JOÃO ANTONIO DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 14.886.053-0/PR e inscrito no CPF nº 096.920.409-41, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria nº 063/2024, matrícula: 3830-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9BA68648

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 691/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar o servidor **JOÃO GARDACHO CHARNESKA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.129.510-2/PR e inscrito no CPF nº 926.133.499-72, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nomeado pela Portaria nº 037/2023, matrícula: 3623-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2CC0D537

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 692/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **JOÃO RICARDO GOMES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.540.106-4/PR e inscrito no CPF nº 126.516.049-09, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria nº 150/2024, matrícula: 3842-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:915CAC7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 693/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **JOCIEL DE JESUS FRANÇA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.063.845-2/PR e inscrito no CPF nº 056.994.849-57, do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, nomeado pela Portaria nº 043/2024, matrícula: 3770-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B4644AFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 694/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **JOSÉ EVALDO PADILHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.766.957-8/PR e inscrito no CPF nº 752.324.309-63, do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, nomeado pela Portaria nº 039/2023, matrícula: 3625-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1AA19E25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 695/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **JOUBERT BRUSTOLIM**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.825.259-2/PR e inscrito no CPF nº 055.479.309-11, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, nomeado pela Portaria nº 441/2024, matrícula: 3958-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E965D69A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 696/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **LARISSA DA ROSA HARTKOPF**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.874.266-9/PR e inscrita no CPF nº 128.977.299-10, do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, nomeada pela Portaria nº 439/2024, matrícula: 3955-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1B5A29F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 697/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **LINDAMIR CELESTINO**, brasileira, portadora do RG nº 88033400/PR e inscrita no CPF nº 039.157.669-09, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeada pela Portaria nº 043/2022, matrícula: 3398, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:3D6330DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO**, brasileiro, portador do RG nº 15.351.219-1/PR e inscrita no CPF nº 140.942.459-60, do cargo em comissão de - **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, matrícula: 3761-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:553F4D46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 699/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **LUCIANE DE FATIMA RIBEIRO**, brasileira, portadora do RG nº 7.277.684-4/PR e inscrita no CPF nº 043.033.529-69, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeada pela Portaria nº 096/2023, matrícula: 3636-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:EFB6B829

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 700/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 94447046/PR e inscrita no CPF nº 059.859.129-06, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, matrícula: 3388-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:03BFDC7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 701/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **LUIZ GUSTAVO MURAWSKI**, brasileiro, portador do RG nº 132189099/PR e inscrita no CPF nº 117.967.269-07, do cargo em comissão de - **CHEFE DE SETOR**, matrícula: 3730-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:907E7615

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 702/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **LYA VAZ SZERNEK XALÃO**, brasileira, portadora do RG nº 87319199/PR e inscrita no CPF nº 050.519.849-59, do cargo em comissão de - **ASSESSOR JURÍDICO I-B**, nomeado pela Portaria nº 029/2022, matrícula: 3384-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Assessoria Jurídica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:3242F977

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 703/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **MAHARA MUZOLON**, brasileira, portadora do RG nº 14.864.455-1 /PR e inscrita no CPF nº 128.812.179-23, do cargo em comissão de - **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria nº 365/2024, matrícula: 3936-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:56E4A37C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 704/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **MARCELO KRUK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.494.737-5/PR e inscrito no CPF nº 074.551.399-93, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, nomeado pela Portaria nº 038/2024, matrícula: 3772-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2ABDE1DB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 705/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **MARCELO VINICIUS LOPES PERRUCCI**, brasileiro, portador do RG nº 16.624.152-2/PR e inscrito no CPF nº 127.485.759-70, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria nº 463/2024, matrícula: 3962-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8E4FE9B3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 706/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **MARCIANE DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 9.284.576-1 /PR e inscrito no CPF nº 047.717.549-00, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nomeada pela Portaria nº 243/2024, matrícula: 3887-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:76FBD33D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 707/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **MARCIO EZIDIO RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 8778873/PR e inscrita no CPF nº 033.771.869-56, do cargo em comissão de - **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria nº 387/2023, matrícula: 3941-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:47F22485

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 708/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **MARCIO MICHEL DE LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 9.797.950-2/PR e inscrita no CPF nº 054.699.579-93, do cargo em comissão de - **ASSESSOR II**, nomeado pela Portaria nº 671/2022, matrícula: 3604-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:33C8D6D6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 709/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**, brasileira, portadora do RG nº 13.941.161-7/PR e inscrita no CPF nº 104.220.249-45, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria nº 122/2022, matrícula: 3439-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:84F939D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 710/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **MARIA IZABEL CORREA LUCHESE**, brasileira, portadora do RG nº 9.825.294-0 /PR e inscrita no CPF nº 087.845.889-18, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO II**, nomeado pela Portaria nº 537/2022, matrícula: 3545-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Assessoria Jurídica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9CCE892E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 711/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **MARINALDO BODENAR KICH**, brasileiro, portador do RG nº 6.919.803-1 /PR e inscrito no CPF nº 019.240.679-51, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria nº 359/2024, matrícula: 3935-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria De Urbanismo E Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C5CFE542

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 712/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **MATEUS HENRIQUE ARAUJO VEIGA**, brasileiro, portador do RG nº 12.896.961-6 /PR e inscrito no CPF nº 089.586.589-08, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nomeado pela Portaria nº 222/2024, matrícula: 3881-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria De Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0D93DC71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 713/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **MONIKA SCHNABEL DE MEDINA**, brasileira, portadora do RG nº 6.346.254-4 /PR e inscrito no CPF nº 085.542.818-02, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeada pela Portaria nº 056/2022, matrícula: 3400-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria De Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A6AC7223

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº714/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **PATRICIA DAS CHAGAS BEQUEMBAK DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 535184669 /PR e inscrito no CPF nº 057.304.619-09, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, nomeada pela Portaria nº 586/2024, matrícula: 3985-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria De Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E086829D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 715/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **PATRIQUE SCHREINER**, brasileiro, portador do RG nº 7.222.654-2/PR e inscrito no CPF nº 046.182.509-09, do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, nomeado pela Portaria nº 080/2022, matrícula: 3413-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria De Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:204340D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 716/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **POLYANA DA VEIGA KRAUS HLUSKO**, brasileira, portadora do RG nº 131413980/PR e inscrita no CPF nº 109.884.429-73, do cargo em comissão de - **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria nº 437/2024, matrícula: 3956-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AFD597FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 717/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **POLYANA MAYARA ZOLET MODESTO**, brasileira, portadora do RG nº 10.978.408-7 /PR e inscrita no CPF nº 086.609.839-98, do cargo em comissão de - **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria nº 696/2022, matrícula: 3608-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5159D939

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 718/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **RICARDO ALBACH NEVES**, brasileiro, portador do RG nº 9.007.802-0 /PR e inscrita no CPF nº

062.823.759-67, do cargo em comissão de - **ASSESSOR II**, nomeado pela Portaria nº 124/2023, matrícula: 3655-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Urbanismo E Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6E692D87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 719/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **RICARDO IGNEZ DALLAROSA**, brasileiro, portador do RG nº 92723860/PR e inscrita no CPF nº 065.599.549-86, do cargo em comissão de - **ASSESSOR ESPECIAL I**, nomeado pela Portaria nº 417/2024, matrícula: 3944-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Viação E Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AAFD6548

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 720/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **RONALDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 7.864.898-8 /PR e inscrita no CPF nº 041.628.859-66, do cargo em comissão de - **ASSESSOR ESPECIAL I**, nomeado pela Portaria nº 432/2024, matrícula: 3948-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Gabinete

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5232F6D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 721/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **RONALDO KEGLER LOPES**, brasileiro, portador do RG nº 5.890.125-3 /PR e inscrita no CPF nº

804.756.719-53, do cargo em comissão de - **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria nº 279/2022, matrícula: 3497-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:EDF67DBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 722/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 8.801.595-9 /PR e inscrita no CPF nº 052.198.399-18, do cargo em comissão de - **ASSESSOR I-B**, nomeado pela Portaria nº 622/2022, matrícula: 3594-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:4719B2FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 723/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **SCHEILA DO PRADO**, brasileira, portadora do RG nº 13.067.224-8 /PR e inscrita no CPF nº 093.076.559-10, do cargo em comissão de - **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nomeado pela Portaria nº 242/2024, matrícula: 3886-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:357919DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 724/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **SETEMBRINO SEMLER**, brasileiro, portador do RG nº 5.208.755-4/PR e inscrita no CPF nº 739.965.729-72, do cargo em comissão de - **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela

Portaria nº 125/2023, matrícula: 3654-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:47EF1EC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 725/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **SILEIDE JOAQUINA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 5.627.975-0 /PR e inscrita no CPF nº 780.739.879-53, do cargo em comissão de - **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria nº 551/2024, matrícula: 3546-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:DA72E137

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 726/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **SOLANGE DE FATIMA SIRIGALI**, brasileira, portadora do RG nº 78177764/PR e inscrita no CPF nº 045.169.189-00, do cargo em comissão de - **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nomeado pela Portaria nº 319/2023, matrícula: 3727-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:B020F758

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 727/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **SOLANGE MARONEZI**, brasileira, portadora do RG nº 6228238/PR e inscrita no CPF nº 040.589.479-18, do cargo em comissão de - **CHEFE DE SETOR**, nomeada pela Portaria nº 084/2022, matrícula: 3417-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.
Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7B1AE2CF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 728/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **SUELI APARECIDA CORDEIRO**, brasileira, portadora do RG nº 9.620.677-1/PR e inscrita no CPF nº 045.169.199-74, do cargo em comissão de - **CHEFE DE SETOR**, nomeada pela Portaria nº 540/2024, matrícula: 3979-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.
Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C08E9220

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 729/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **THAIS FLAVIA DE BONA DALLA CORT**, brasileira, portadora do RG nº 108822163 /PR e inscrita no CPF nº 054.771.389-47, do cargo em comissão de - **ASSESSOR II**, nomeada pela Portaria nº 585/2024, matrícula: 3984-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.
Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:564D309F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 730/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **THIAGO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 14.673.616-5 /PR e inscrita no CPF nº 049.441.671-80, do cargo em comissão de - **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nomeado pela Portaria nº 037/2023, matrícula: 3620-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo E Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.
Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:75589719

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 731/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **TIAGO MUNHOZ**, brasileiro, portador do RG nº 125245820/PR e inscrita no CPF nº 076.720.589-83, do cargo em comissão de - **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria nº 065/2024, matrícula: 3832-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo E Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.
Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0918B9F1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 732/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **VALMIR FERRI PARE**, brasileiro, portador do RG nº 83359064 /PR e inscrita no CPF nº 031.646.379-50, do cargo em comissão de - **ASSESSOR I**, nomeado pela Portaria nº 440/2024, matrícula: 3961-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.
Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:85FCE77B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 733/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **VILMAR GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 71708357 /PR e inscrita no CPF nº 003.963.089-70, do cargo em comissão de - **ASSESSOR I**, nomeado pela Portaria nº 424/2024, matrícula: 3960-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação E Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.
Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:80149DFD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 734/2024**

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **VILSON DE LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 6.873.484-8 /PR e inscrita no CPF nº 037.610.409-03, do cargo em comissão de - **ASSESSOR I**, nomeado pela Portaria nº 587/2024, matrícula: 3986-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Esporte Lazer E Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.
Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A8F8A232

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 735/2024**

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **VINICIUS ZANELLA DE FAVERI**, brasileiro, portador do RG nº 13.427.369-0 /PR e inscrita no CPF nº 102.587.509-52, do cargo em comissão de - **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria nº 320/2023, matrícula: 3726-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.
Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A5E737AD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 736/2024**

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **ZINEU GURNASKI**, brasileiro, portador do RG nº 8.347.347-9 /PR e inscrito no CPF nº 044.771.589-55, do cargo em comissão de - **ASSESSOR I**, nomeado pela Portaria nº 442/2024, matrícula: 3959-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2024.
Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AA7FB9AF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.779 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ALDOINO GOLDONI FILHO**, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1º Altera e inclui valores na ação: *Manutenção Do Departamento De Atenção Especializada (EPI); Manutenção Do Departamento De Atenção Especializada (EPB); Manutenção Do Departamento De Apoio Institucional (EPI); Manutenção Do Departamento De Apoio Institucional (EPB); e, Manutenção Do Departamento Esportivo E Recreativo (EPB)* no Anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.628 de 26 de julho de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA).

Art. 2º Altera e inclui valores na ação: *Manutenção Do Departamento De Atenção Especializada (EPI); Manutenção Do Departamento De Atenção Especializada (EPB); Manutenção Do Departamento De Apoio Institucional (EPI); Manutenção Do Departamento De Apoio Institucional (EPB); e, Manutenção Do Departamento Esportivo E Recreativo (EPB)* no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.721 de 17 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (LDO).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 84.863,96 (*Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos*) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)

08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.0007.2071 MANUT. DO DEPART. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EPI)
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2353 E 00000 - Recursos Ordinários (Livre) R\$ 29.264,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)

08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.0007.2080 MANUT. DO DEPART. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EPB)
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2359 E 00000 - Recursos Ordinários (Livre) R\$ 55.599,96

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Cancelamento por Anulação de Dotação, nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.003 DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL
04.122.0002.2068 MANUTENÇÃO DO DPTO. DE APOIO INSTITUCIONAL (EPI)
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
765 E 00000 - Recursos Ordinários (Livre) R\$ 29.264,00

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO04.003 DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL
04.122.0002.2075 MANUTENÇÃO DO DPTO. DE APOIO INSTITUCIONAL (EPB)

3.3.90.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

767 E 00000 - Recursos Ordinários (Livre) R\$ 39.000,00**07 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**07.002 DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO
27.812.0006.2077 MANUTENÇÃO DO DPTO. ESPORTIVO E RECREATIVO (EPB)

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1805 E 00000 - Recursos Ordinários (Livre) R\$ 16.599,96**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 18 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:81D8A831**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 520/2024 DATA: 18/12/2024**

Declara Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de Candói a empresa G.A.C. PADILHA LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;Considerando as decisões da Comissão nomeada através da Portaria nº 550/2024, para conduzir o Processo de Administrativo nº 3.453/2024, para apurar responsabilidade da empresa **G.A.C. PADILHA LTDA.****DECRETA****Art. 1º.** Fica declarada impedida de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de Candói, Estado do Paraná, pelo período de 02 (dois) anos a contar do trânsito em julgado do presente processo, conforme art. 156, inciso III da Lei Federal 14.133/21, a empresa **G.A.C. PADILHA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 37.131.958/0001-21.**Art. 2º.** Incumbirá a Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Decreto.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:BFC242CC**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 521/2024 DATA: 18/12/2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R\$ 78.913,96 (setenta e oito mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.779 de 18 de dezembro de 2024.**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 78.913,96 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Treze Reais e Noventa e Seis Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2071	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EPI)	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2353	00000-Recursos Ordinários (Livre)	29.264,00
10.301.0007.2080	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EPB)	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2359	00000-Recursos Ordinários (Livre)	49.649,96
	SUBTOTAL	78.913,96
	TOTAL	78.913,96

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :**I - Anulação de Dotação;**

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.003	DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL	
04.122.0002.2068	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL (EPI)	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
765	00000-Recursos Ordinários (Livre)	29.264,00
04.122.0002.2075	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL (EPB)	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
767	00000-Recursos Ordinários (Livre)	39.000,00
	SUBTOTAL	68.264,00
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2077	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO (EPB)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1805	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.649,96
	SUBTOTAL	10.649,96
	TOTAL	78.913,96

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 18 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:104D6CF2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PORTARIA 600/2024**DESPACHO Data: 05 de dezembro de 2024. Trata se o presente processo referente a entrega dos itens solicitados na ordem de compra 34654 conforme relato no memorando 2.491/2024 Considerando que no decorrer do processo administrativo a Empresa efetuou a entrega dos itens em conformidade com a ata de registro de preço. **DECISÃO:** Acato na integra a decisão da Comissão Para que se promova o **ARQUIVAMENTO** do presente processo conforme previsto na lei 14.133/2021 sem penalidades a Empresa

ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

Publique – se

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9D590B6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA**

Resolução nº. 08/2024**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Candói, Paraná.**

O presidente do CMDCA de Candói, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal 1414/2017, considerando o ofício número 03/2024 da Comissão do Processo Administrativo, resolve:

Art. 1º. Arquivar o processo administrativo instaurado por meio da Resolução 07/2024 e solicitar a secretaria Municipal de Assistência Social que continue ofertando capacitação às conselheiras tutelares.

2º. Encaminhar ofício ao conselho tutelar referente a orientações quanto aos procedimentos em visitas e atendimentos, com vistas a mitigar possíveis desentendimentos e problemas de comunicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candói, em 18 de dezembro de 2024.

JONILSON ANTONIO ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Candói, Pr

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:FE3CD04A

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E LJC
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

**TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 4.723/2024**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.054.006/0001-09, com sede social na Rua Papa João XXIII, nº 588, Sala A, Vila Santa Maria, cp 84.950-000, Wenceslau Braz-PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. LEANDRO FIATS, brasileiro, caso pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 029.148.649-57, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.845.980-8 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Rua Papa João XXIII, nº 588, Vila Santa Maria, CEP 84.950-000, Wenceslau Braz-PR, endereço eletrônico: engtcsolucoesambientais@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril

de 2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de serviço e prorrogação do prazo de vigência e execução contrato nº 110/2023 da Dispensa Eletrônica nº 002/2023, Processo Licitatório nº 4.333/2023, cujo objeto é a “contratação por escopo, de licenciamento ambiental e outorga de água para área de desvio de aproximadamente 1.360 metros da estrada rural que liga a Fábrica Santa Clara a sede do Município”.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 111 e Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO**

O presente Termo Aditivo teve-se início após a solicitação realizada o qual consta citada nos autos do processo administrativo nº 4.723/2024.

**CLÁUSULA QUARTA
DO ACRÉSCIMO**

Inclui-se no contrato nº 110/2024 o serviço: de **Inventário (in-loco) da fauna e flora para a elaboração dos planos de compensação exigido pelo IAT.**

**CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS**

Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de **vigência e execução** conforme solicitação da secretária.

- Fim da vigência: **24 de junho de 2025;**

- Fim da execução: **24 de junho de 2025;**

**CLÁUSULA SEXTA
DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

O valor total do serviço a ser acrescentado é de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais).

O valor atual do contrato que é de **R\$ 33.990,00** (trinta e três mil e novecentos e noventa reais) com o acréscimo do serviço supracitado, o presente contrato passa a vigor com valor total atualizado de **R\$ 42.390,00** (quarenta e dois mil e trezentos e noventa reais).

O acréscimo firmado resultará em um aumento de **24,71%** do valor inicial do contrato

As despesas decorrentes deste termo aditivo, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), na seguinte dotação:

13 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
002 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)
18.541.0003.2060 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
04360 00000 E 13.002.18.541.0003.2060 - 3390390000

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO**

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município

(<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:470D86BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DOS CONTRATOS 148/2024, 149/2024, 150/2024,
151/2024, 152/2024, 153/2024 E 154/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 (COMPRAS.GOV.BR Nº 90.087/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.281/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ nº 08.979.527/0007-07.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais destinados a Banda Municipal Talentos da Nossa Terra, com recursos do CONVÊNIO/FUNARTE nº 029/2023 – TRANSFEREGOV.BR nº 952491/2023.

VALOR GLOBAL: 34.337,27 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano contado da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados após apresentação da requisição de compra,.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 (COMPRAS.GOV.BR Nº 90.087/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.281/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL - CNPJ nº 53.953.936/0001-01.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais destinados a Banda Municipal Talentos da Nossa Terra, com recursos do CONVÊNIO/FUNARTE nº 029/2023 – TRANSFEREGOV.BR nº 952491/2023.

VALOR GLOBAL: 4.630,19 (quatro mil, seiscentos e trinta reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano contado da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados após apresentação da requisição de compra,.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 (COMPRAS.GOV.BR Nº 90.087/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.281/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: T. M. T. INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - CNPJ nº 08.666.165/0001-09.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais destinados a Banda Municipal Talentos da Nossa Terra, com recursos do

CONVÊNIO/FUNARTE nº 029/2023 – TRANSFEREGOV.BR nº 952491/2023.

VALOR GLOBAL: 604,00 (siscentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano contado da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados após apresentação da requisição de compra,.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 (COMPRAS.GOV.BR Nº 90.087/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.281/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA - CNPJ nº 11.142.525/0001-88.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais destinados a Banda Municipal Talentos da Nossa Terra, com recursos do CONVÊNIO/FUNARTE nº 029/2023 – TRANSFEREGOV.BR nº 952491/2023.

VALOR GLOBAL: 3.189,89 (três mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano contado da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados após apresentação da requisição de compra,.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 (COMPRAS.GOV.BR Nº 90.087/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.281/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ nº 49.682.068/0001-97.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais destinados a Banda Municipal Talentos da Nossa Terra, com recursos do CONVÊNIO/FUNARTE nº 029/2023 – TRANSFEREGOV.BR nº 952491/2023.

VALOR GLOBAL: 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano contado da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados após apresentação da requisição de compra,.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 153/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 (COMPRAS.GOV.BR Nº 90.087/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.281/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: ANDHEUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 54.051.187/0001-81.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais destinados a Banda Municipal Talentos da Nossa Terra, com recursos do CONVÊNIO/FUNARTE nº 029/2023 – TRANSFEREGOV.BR nº 952491/2023.

VALOR GLOBAL: 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano contado da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados após apresentação da requisição de compra,.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 154/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 (COMPRAS.GOV.BR Nº 90.087/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.281/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ nº 12.559.500-0001-47.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais destinados a Banda Municipal Talentos da Nossa Terra, com recursos do CONVÊNIO/FUNARTE nº 029/2023 – TRANSFEREGOV.BR nº 952491/2023.

VALOR GLOBAL: 4.783,28 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano contado da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados após apresentação da requisição de compra.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024

Publicado por:
 Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:60F2E79B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº. 2.748, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONVÊNIO, APROVA MINUTA E AUTORIZA REPASSE PARA CONSECUÇÃO DO CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E O SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, **MAXWELL SCAPINI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 106, INCISO XXVIII, DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A PRESENTE:

L E I

Art. 1º Aprova e autorizo o Poder Executivo, a firmar convênio com SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Delmiro Gouveia, nº 1382, Sala Térreo, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49035-810, Aracaju – SE, inscrita no CNPJ nº. 15.313.362/0001-00.

§1º O presente convênio tem como objeto o comodato para cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, do sistema SICONCARD Módulos do Administrador, Lojistas e beneficiários, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle do meio de pagamento de Vale Alimentação e Vale Natalino para Servidores Municipais no âmbito da Administração Direta, Indireta, Fundos e Autarquias do CESSIONÁRIO, junto aos beneficiários e estabelecimentos credenciados contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção e suporte ao referido sistema SEM ÔNUS quaisquer para o CESSIONÁRIO e seus colaboradores.

§ 2º A Minuta de Convênio é cópia integrante da presente Lei.

Art. 2º Para consecução do objeto desde convênio, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder com transferências bancárias e/ou pagamento de boleto correspondente aos valores apurados mês a mês pelo Departamento de Recursos Humanos do Município do valor devido a título de vale-alimentação e vale natalino aos servidores e empregados públicos, nos termos da Lei 2.573/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, podendo ser suplementados, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Capitão Leônidas Marques - PR, em 18 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:A7A9CA7F

GABINETE PREFEITO
LEI Nº. 2.749, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovará, e eu Prefeito Municipal sancionarei a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ R\$ 2.176.000,00 (dois milhões, cento e setenta e seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 02 – Governo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.001 – Governo Municipal/Gabinete do Prefeito

Classificação Funcional: 04.122.1004.2.101 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 1/00 000 – Livre.....R\$ 40.000,00

Classificação Funcional: 04.122.1004.2.102 – Manutenção da Secretaria de Gabinete

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 10/00 000 – Livre.....R\$ 22.500,00

Unidade Orçamentária: 02.002 – Governo Municipal/Assessoria Jurídica

Classificação Funcional: 04.122.1004.2.104 – Manutenção da Assessoria Jurídica

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 19/00 000 – Livre.....R\$ 18.000,00

Unidade Orçamentária: 02.003 – Governo Municipal/Controladoria Geral do Município

Classificação Funcional: 04.124.1004.2.106 – Atividades da Controladoria Municipal

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 27/00 000 – Livre.....R\$ 6.000,00

Unidade Orçamentária: 02.004 – Governo Municipal/Procuradoria Geral do Município

Classificação Funcional: 04.122.1004.2.114 – Manutenção das Atividades da Procuradoria

Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 38/00 000 – Livre.....R\$ 5.000,00

Unidade Orçamentária: 02.009 – Governo Municipal/Coorden Munic Proteção e Defesa Civil

Classificação Funcional: 06.182.1006.2.105 – Coordenação das Ações da Defesa Civil

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 49/00 000 – Livre.....R\$ 22.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secret Mun Admnsitração/Div Apoio Admin e Coord Classificação Funcional:04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 61/00 000 – Livre.....R\$ 101.000,00

Unidade Orçamentária: 03.003 – Secret Mun Admnsitração/Depto de Recursos Humanos Classificação Funcional:04.122.1005.2.113 – Manutenção do Depto de Recursos Humanos

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 104/00 000 – Livre.....R\$ 75.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 03.004 – Secret Mun Administração/Depto de Licitações e Contratos Recursos Humanos Classificação Funcional:04.122.1004.2.115 – Man Ativ Licit e Contratos
Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 117/00 000 – Livre.....R\$ 23.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04.002 – Secret Mun Administração/Divisão Projetos e Engenharia

Classificação Funcional:04.121.1009.2.117 – Man Ativ Projetos e Serviços de Engenharia
Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 148/00 000 – Livre.....R\$ 50.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec Mun da Fazenda/Depto de Finanças e Tributos

Classificação Funcional:04.121.1014.2.120 – Manut Atividades Contabilidade e Orçamento

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 168/00 000 – Livre.....R\$ 2.000,00

Classificação Funcional:04.129.1014.2.121 – Manut Ativid Arrec e Fiscalização Tributária

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 177/00 000 – Livre.....R\$ 49.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 06.002 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/Depto Serv Púb

Classificação Funcional:15.451.1010.2.123 – Manutenção Depto Serviços e Obras Públicas

Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 222/00 000 – Livre.....R\$ 17.000,00

Unidade Orçamentária: 06.003 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/Coord Transp Infraest

Classificação Funcional:26.782.1011.2.126 – Manut do Depto de Serviços Rodoviários Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 237/00 000 – Livre.....R\$ 123.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária:07.001 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Depto de Agricultura

Classificação Funcional:20.606.1015.2.128 – Manutenção Ativ e Ações Desenv Agricultura

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 262/00 000 – Livre.....R\$ 120.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária:09.001 – Sec Mun Esporte e Lazer/Div Esporte e Lazer

Classificação Funcional:27.812.1026.2.177 – Man Atividades Desportivas e Recreativas

Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 548/00 000 – Livre.....R\$ 7.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania

Unidade Orçamentária:10.001 – Sec Mun Assist Social Cult e Cid/Div Gestão Social

Classificação Funcional:08.244.1028.2.179 – Gestão e Manut Atividades Assistência Social

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 584/00 000 – Livre.....R\$ 43.000,00

Órgão: 17 – Secretaria Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda

Unidade Orçamentária: 17.001 – Sec Des Econ Tur e Renda/Div Indústria, Comércio e Tur

Classificação Funcional: 23.692.1013.2.258 – Manut e Incentivo ao Comércio e Serviços

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 945/00 000 – Livre.....R\$ 19.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária:08.001 – Sec Mun Educação/Divisão P. Educ e Educ Bás - FUNDEB

Classificação Funcional:12.361.1021.2.138 – Man Profis Educação Básica – Ens Fund 70%

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 348/00101 - FUNDEB 60%/70%.....R\$ 700.000,00

Classificação Funcional:12.361.1021.2.139 – Man Prof Educ Bás – Dem Áreas Fund 70%

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 352/00101 - FUNDEB 60%/70%.....R\$ 423.500,00

Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

Conta/Fonte de Recurso: 353/00101 - FUNDEB 60%/70%.....R\$ 23.000,00

Classificação Funcional:12.365.1021.2.142 – Man Prof Educ Bás – Ens Infan – Creche 70%

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 369/00101 - FUNDEB 60%/70%.....R\$ 55.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS

Classificação Funcional: 10.301.1038.2.225 – Gestão e Man Gestã Primária à Saúde

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 759/00 000 – LivreR\$ 45.000,00

Unidade Orçamentária: 13.002 – Sec Mun Saúde/Fundo Munic Saúde – MSAÚDE/SUS União

Classificação Funcional: 10.301.1043.2.235 – Exec Prog Saúde Família - SF/SUS

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 815/01064 – Assistência Financeira da União.....R\$12.000,00

Classificação Funcional: 10.301.1043.2.236 – Exec Ações Agentes Comunitários Saúde

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 821/01051 – MS/SUS – ACS/ AC Endemias.....R\$ 160.000,00

Classificação Funcional: 10.305.1044.2.246 – Exec Assist Fin Agentes Combate a Endemias

Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 821/01051 – MS/SUS – ACS/ AC Endemias.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 02 – Governo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.001 – Governo Municipal/Gabinete do Prefeito

Classificação Funcional: 04.122.1004.2.101 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 2/00 000 – Livre.....R\$ 30.000,00
 Classificação Funcional: 04.122.1004.2.102 – Manutenção da Secretaria de Gabinete
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 11/00 000 – LivreR\$ 10.000,00
 Unidade Orçamentária: 02.002 – Governo Municipal/Assessoria Jurídica
 Classificação Funcional: 04.122.1004.2.104 – Manutenção da Assessoria Jurídica
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 20/00 000 – Livre.....R\$ 16.000,00
 Unidade Orçamentária: 02.003 – Governo Municipal/Controladoria Geral do Município
 Classificação Funcional: 04.124.1004.2.106 – Atividades da Controladoria Municipal
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 28/00 000 – LivreR\$ 15.000,00
 Unidade Orçamentária: 02.004 – Governo Municipal/Procuradoria Geral do Município
 Classificação Funcional: 04.122.1004.2.114 – Manutenção das Atividades da Procuradoria
 Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Conta/Fonte de Recurso: 36/00 000 – LivreR\$ 70.000,00
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 37/00 000 – LivreR\$ 25.000,00
 Unidade Orçamentária: 02.009 – Governo Municipal/Coorden Munic Proteção e Defesa Civil
 Classificação Funcional: 06.182.1006.2.105 – Coordenação das Ações da Defesa Civil
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 50/00 000 – LivreR\$ 18.000,00
 Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Conta/Fonte de Recurso: 51/00 000 – LivreR\$ 7.000,00
 Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
 Unidade Orçamentária: 03.001 – Secret Mun Admsitração/Div Apoio Admin e Coord Classificação Funcional:04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 62/00 000 – LivreR\$ 14.000,00
 Unidade Orçamentária: 03.002 – Secret Mun Admsitração/Divisão de Compras
 Classificação Funcional:04.122.1004.2.111 – Manutenção do Departamento de Compras
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 92/00 000 – LivreR\$ 52.000,00
 Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Conta/Fonte de Recurso: 93/00 000 – LivreR\$ 28.000,00
 Unidade Orçamentária: 03.003 – Secret Mun Admsitração/Depto de Recursos Humanos Classificação Funcional:04.122.1005.2.113 – Manutenção do Depto de Recursos Humanos
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 105/00 000 – LivreR\$ 70.000,00
 Elemento de Despesa: 31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições
 Conta/Fonte de Recurso: 107/00 000 – LivreR\$ 10.000,00
 Unidade Orçamentária: 03.004 – Secret Mun Admsitração/Depto de Licitações e Contratos Recursos Humanos Classificação Funcional:04.122.1004.2.115 – Man Ativ Licit e Contratos

Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 118/00 000 – LivreR\$ 20.000,00
 Unidade Orçamentária: 03.005 – Secret Mun Admsitração/Divisão de Patrimônio Classificação Funcional:04.122.1004.2.108 – Manut Divisão Patrimônio e Almoxarifado
 Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Conta/Fonte de Recurso: 124/00 000 – LivreR\$ 6.000,00
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 125/00 000 – LivreR\$ 4.000,00
 Unidade Orçamentária: 03.006 – Secret Mun Admsit/Enc Gerais – Inativos e Pensionistas
 Classificação Funcional:28.846.1072.0.901 – Manut de Inativos e Pensionistas
 Elemento de Despesa: 31.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva
 Conta/Fonte de Recurso: 132/00 000 – LivreR\$ 4.000,00
 Elemento de Despesa: 31.90.03.00.00 – Pensões do RPPS e Militar
 Conta/Fonte de Recurso: 133/00 000 – LivreR\$ 22.000,00
 Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração
 Unidade Orçamentária: 04.001 – Secret Mun Admsitração/Departamento de Planejamento
 Classificação Funcional:04.122.1009.2.116 – Man Ativ de Planejamento e Desenvolvimento
 Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Conta/Fonte de Recurso: 134/00 000 – LivreR\$ 15.000,00
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 135/00 000 – LivreR\$ 30.000,00
 Unidade Orçamentária: 04.002 – Secret Mun Admsitração/Divisão Projetos e Engenharia
 Classificação Funcional:04.121.1009.2.117 – Man Ativ Projetos e Serviços de Engenharia
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 149/00 000 – LivreR\$ 35.000,00
 Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Conta/Fonte de Recurso: 150/00 000 – LivreR\$13.000,00
 Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda
 Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec Mun da Fazenda/Depto de Finanças e Tributos
 Classificação Funcional:04.121.1014.2.120 – Manut Atividades Contabilidade e Orçamento
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 169/00 000 – LivreR\$ 19.000,00
 Classificação Funcional:04.129.1014.2.121 – Manut Ativid Arrec e Fiscalização Tributária
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 178/00 000 – LivreR\$ 20.000,00
 Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
 Unidade Orçamentária: 06.002 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/Depto Serv Púb
 Classificação Funcional:15.451.1010.2.123 – Manutenção Depto Serviços e Obras Públicas
 Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Conta/Fonte de Recurso: 220/00 000 – LivreR\$ 39.000,00
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 221/00 000 – LivreR\$ 27.000,00
 Elemento de Despesa: 31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições

Conta/Fonte de Recurso: 223/00 000 – LivreR\$ 3.000,00
 Unidade Orçamentária: 06.003 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/Coord Transp Infraest
 Classificação Funcional:26.782.1011.2.126 – Manut do Depto de Serviços Rodoviários
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 238/00 000 – LivreR\$ 70.000,00
 Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
 Unidade Orçamentária:07.001 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Depto de Agricultura
 Classificação Funcional:20.606.1015.2.128 – Manutenção Ativ e Ações Desenv Agricultura
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 263/00 000 – LivreR\$ 40.000,00
 Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Conta/Fonte de Recurso: 264/00 000 – LivreR\$ 7.000,00
 Elemento de Despesa: 31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições
 Conta/Fonte de Recurso: 265/00 000 – LivreR\$ 2.000,00
 Unidade Orçamentária:07.002 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Div de Meio Ambiente
 Classificação Funcional:18.541.1017.2.129 – Manutenção do Departamento Meio Ambiente
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 305/00 000 – LivreR\$ 20.000,00
 Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 Unidade Orçamentária:09.001 – Sec Mun Esporte e Lazer/Div Esporte e Lazer
 Classificação Funcional:27.812.1026.2.177 – Man Atividades Desportivas e Recreativas
 Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Conta/Fonte de Recurso: 546/00 000 – LivreR\$ 56.000,00
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 547/00 000 – LivreR\$ 81.000,00
 Órgão: 17 – Secretaria Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
 Unidade Orçamentária: 17.001 – Sec Des Econ Tur e Renda/Div Indústria, Comércio e Tur
 Classificação Funcional: 22.661.1012.2.255 – Manut e Infraestrutura da Indústria
 Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Conta/Fonte de Recurso: 928/00 000 – LivreR\$ 20.500,00
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 929/00 000 – LivreR\$ 26.000,00
 Classificação Funcional: 23.692.1013.2.258 – Manut e Incentivo ao Comércio e Serviços
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 946/00 000 – LivreR\$ 30.000,00
 Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária:08.001 – Sec Mun Educação/Divisão P. Educ e Educ Bás - FUNDEB
 Classificação Funcional:12.361.1021.2.138 – Man Profis Educação Básica – Ens Fund 70%
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 349/00101 - FUNDEB 60%/70%.....R\$ 335.000,00
 Classificação Funcional:12.365.1021.2.141 – Man Prof Educ Bás – Ens Infant-Pré Esc 70%
 Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta/Fonte de Recurso: 365/00101 - FUNDEB 60%/70%.....R\$ 85.000,00
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 366/00101 - FUNDEB 60%/70%.....R\$ 250.000,00
 Classificação Funcional:12.365.1021.2.142 – Man Prof Educ Bás – Ens Infan – Creche 70%
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 369/00101 - FUNDEB 60%/70%.....R\$ 160.000,00
 Classificação Funcional:12.367.1021.2.143 – Man Prof Educ Bás – E. Espec – Pré Esc 70%
 Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Conta/Fonte de Recurso: 374/00101 - FUNDEB 60%/70%.....R\$ 60.000,00
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 375/00101 - FUNDEB 60%/70%.....R\$ 27.000,00
 Classificação Funcional:12.367.1021.2.144 – Man Prof Educ Bás – E. Espec – Creche 70%
 Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Conta/Fonte de Recurso: 378/00101 - FUNDEB 60%/70%.....R\$ 80.000,00
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 379/00101 - FUNDEB 60%/70%.....R\$ 47.000,00
 Unidade Orçamentária:08.004 – Sec Mun Educação/Divisão P. Educ e Educ Bás – Especial
 Classificação Funcional:12.367.1022.2.160 – Manutenção Educação Básica – Especial
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 472/00 000 – LivreR\$4.000,00
 Unidade Orçamentária:08.005 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Bás – Transporte
 Classificação Funcional:12.361.1025.2.162 – Manut e Coord Transp Esc – Infantil Creche
 Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Conta/Fonte de Recurso: 491/00 000 – Livre.....R\$ 12.000,00
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 492/00 000 – LivreR\$ 3.000,00
 Elemento de Despesa: 31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições
 Conta/Fonte de Recurso: 494/00 000 – LivreR\$ 5.500,00
 Classificação Funcional:12.365.1025.2.163 – Manut e Coord Transp Esc – Infantil Pré Esc
 Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Conta/Fonte de Recurso: 499/00 000 – LivreR\$ 100.000,00
 Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 500/00 000 – LivreR\$ 25.000,00
 Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – 31.90.16.00.00 – Out Desp Variáv – Pessoal Civil
 Conta/Fonte de Recurso: 501/00 000 – LivreR\$ 8.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:5C2CFE8E

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 418/2024 DATA: 18-12-2024

SÚMULA: Prorroga a validade do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital n.º 001/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a validade do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital n.º 002/2022, homologado pelo Edital n.º 09/2022, de 26 de dezembro de 2022, para provimento de cargos públicos constantes no referido edital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 18 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Junior Bertramelli

Código Identificador:B33AA9CA

GABINETE PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, e **SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 15.313.362/0001-00.

SIGNATÁRIOS: Maxwell Scapini, Prefeito(a), e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, o comodato para cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, do sistema SICONCARD Módulos do Administrador, Lojistas e beneficiários, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle do meio de pagamento de Vale Alimentação e Vale Natalino para Servidores e Empregados Públicos Municipais no âmbito da Administração Direta, Indireta, Fundos e Autarquias do CESSIONÁRIO, junto aos beneficiários e estabelecimentos credenciados contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção e suporte ao referido sistema SEM ÔNUS quaisquer para o CESSIONÁRIO e seus colaboradores.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Capitão Leônidas Marques, 18 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito(a)

Publicado por:

Emanuele Camila Nunes Roman

Código Identificador:92784089

GABINETE PREFEITO ERRATA

Ref.: Decreto n.º 414/2024 de 16 de dezembro de 2024

ONDE SE LÊ:

Art. 3º A Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício de 2025 fica fixada em R\$70,34 (sessenta reais e trinta e quatro centavos) conforme variação do IPCA-E dos últimos 12 meses.

LEIA-SE:

Art. 3º A Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício de 2025 fica fixada em R\$70,34 (setenta reais e trinta e quatro centavos) conforme variação do IPCA-E dos últimos 12 meses.

Capitão Leônidas Marques, 18 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanuele Camila Nunes Roman

Código Identificador:00033F4E

GABINETE PREFEITO DECRETO Nº 419, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DECLARA REVOGADA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no art. 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.

CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do edital de licitação do Pregão Eletrônico nº. 152/2024, de acordo com o achado 1 e 2 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DECRETA

Art. 1º Fica decretada REVOGADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 152/2024, tendo em vista a necessidade de adequação no edital para atendimento as determinações do achado 1 e 2 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único: A contratação para a aquisição de medicamentos e fórmula infantil constantes na relação municipal de medicamentos essenciais (remume) do Município de Capitão Leônidas Marques, PR, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emanuele Camila Nunes Roman

Código Identificador:A43EFC92

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA ATA CRED. 007 2024

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às dez horas do dia dezesseis do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto nº 195 de 16.05.2024**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao **Credenciamento 007/2024 de 05.12.2024**, destinado ao credenciamento de profissionais (Pessoas Jurídicas), para desenvolver atividades e projetos, junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS. Ultrapassada a data e horário predeterminados, para as primeiras contratações, os interessados em credenciar-se podem apresentar documentação, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, necessidade e conveniência da administração. Foi registrado o interesse em participar do certame da empresa **58.375.096 PAULO SERGIO ZALESKI**, inscrita no CNPJ sob nº 58.375.096/0001-52, protocolo sob n.º 8801 de 17/12/2024. Não houve a presença de representante para acompanhar o julgamento do conteúdo dos envelopes. A empresa ao se apresentar para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Os membros da Comissão deram prosseguimento

ao processo com a abertura dos envelopes. A Comissão passou a analisar a proposta, conforme solicitação nº 280/2024 do referido processo de credenciamento. A empresa manifestou interesse em credenciar-se no **lote/ítem n.º 01 (Educador Físico, com carga horária de 20 horas semanais, para desenvolver a Oficina “Corpo e Movimento”, com ênfase em realizar atividades in loco e em grupos)**, e, com o valor de R\$ 1.783,68 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos) mensais, totalizando R\$ 21.404,16 (vinte e um mil, quatrocentos e quatro reais e dezesseis centavos) para o período de 12 (doze) meses. Aberto o envelope de documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 3**, (habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira), foi considerada **qualificada a interessada**. A empresa foi considerada habilitada e credenciada por cumprir todas as exigências deste Edital. A empresa será comunicada via correio eletrônico para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento. Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo de Credenciamento serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorrido todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise, cujos atos foram aqui registrados, lavrando-se esta Ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão Julgadora, ficando no aguardo dos prazos para dar seguimento ao processo.

De acordo,

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA

Agente de Contratação

JAQUELINE ROHR GROHALSKI GOMES

Membro

BARBARA MARCA

Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS

Membro

MARIA EDUARDA DA SILVA

Membro

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:E757ECED

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P E
144/2024**

PORTARIA N.º 745/2024 de 17.12.2024.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 144/2024 de 13.11.2024**, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, computadores, periféricos e equipamentos de informática), conforme lei municipal nº2669/23 que autoriza o município a fazer repasse a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, dos recursos oriundos da emenda parlamentar nº20232030002 e seus rendimentos, em atendimento a solicitação nº246/2024 da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania, conforme descritos no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o **"Menor Preço Por Item"**, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA** com os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 no valor de R\$ 24.245,00 – **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA** com o item nº 08 no valor de R\$ 960,00 – **ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI**

ME com o item nº 09 no valor de R\$ 490,00 – **METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** com os itens nº 11, 12 e 13 no valor de R\$ 11.330,00 – **CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA** com os itens nº 15, 16 e 20 no valor de R\$ 5.255,80 – **PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA** com o item nº 23 no valor de R\$ 2.154,00 – **RAUL MUELLER SCHRAMM 44321074053** com o item nº 24 no valor de R\$ 3.620,00 – **TECHX INFORMATICA LTDA** com o item nº 22 no valor de R\$ 8.100,00 – **FEDERAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com o item nº 21 no valor de R\$ 1.264,50 – **37.395.740 JOSÉ CARLOS ROSSI** com os itens nº 10 e 14 no valor de R\$ 2.385,00 conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ R\$ 59.804,30 (Cinquenta e nove mil oitocentos e quatro reais e trinta centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

N.º 650/2024 ao 658/2024 e 661/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA – V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA – ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME – METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA – PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA – RAUL MUELLER SCHRAMM 44321074053 – TECHX INFORMATICA LTDA – FEDERAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e 37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (mobiiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, computadores, periféricos e equipamentos de informática), conforme lei municipal nº2669/23 que autoriza o município a fazer repasse a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, dos recursos oriundos da emenda parlamentar nº20232030002 e seus rendimentos, em atendimento a solicitação nº246/2024 da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania, conforme descritos no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R\$ 59.804,30 (Cinquenta e nove mil oitocentos e quatro reais e trinta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

*** 582 – 10.001.08.244.1028.1129.4.4.90.52.00 (1011 e livre).**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina Luiza Nardino da Cas

Código Identificador:12524780

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
TURISMO E RENDA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P E
151/2024**

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES –PR

PORTARIA N.º 750/2024 de 18.12.2024.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico .º 151/2024 de 02.12.2024**, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de kit pirotécnico de uso permitido ao consumidor e de menor ruído, para a virada do ano, a ser realizado no dia 31 de

dezembro de 2024, às 24h, no evento, “Réveillon 2024/2025”, do município de Capitão Leônidas Marques, na Praça São Cristóvão, conforme descrição constante do termo de referência/Anexo I, de acordo com a solicitação n.º 276/2024 e cronograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda. Considerando o “**Menor Preço**”, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA ME** com o valor de R\$ **36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

N.º 660/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA ME.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de kit pirotécnico de uso permitido ao consumidor e de menor ruído, para a virada do ano, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2024, às 24h, no evento, “Réveillon 2024/2025”, do município de Capitão Leônidas Marques, na Praça São Cristóvão, conforme descrição constante do termo de referência/Anexo I, de acordo com a solicitação n.º 276/2024 e cronograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

VALOR: R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais), pelo fornecimento integral do objeto.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

* **963 – 17.001.23.695.1043.2259.3.3.90.30.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:91CF62DE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P E 149/2024

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES –PR

PORTARIA N.º 748/2024 de 18.12.2024.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 149/2024 de 26.11.2024**, destinado ao fornecimento e instalação por metro quadrado de grama sintética específica para playground, compreendendo a limpeza do piso, substituição por novo material e destinação final adequada do material removido (aterro de resíduos industriais) visando atender a segurança e o conforto das crianças que desfrutam deste espaço, em atendimento a solicitação n.º 267/2024 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o “**Menor Preço por item**”, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **ARTGRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA - ME** com o valor de R\$

21.825,00 (Vinte e um mil oitocentos e vinte e cinco reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

N.º 659/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 149/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: ARTGRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA – ME.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação por metro quadrado de grama sintética específica para playground, compreendendo a limpeza do piso, substituição por novo material e destinação final adequada do material removido (aterro de resíduos industriais) visando atender a segurança e o conforto das crianças que desfrutam deste espaço, em atendimento a solicitação n.º 267/2024 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R\$ 21.825,00 (Vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais), pelo fornecimento integral do objeto.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

* **197 – 06.001.15.451.1054.1146.3.3.90.30.00;**

* **198 – 06.001.15.451.1054.1146.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:A3B6F7BF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS TERMO ADITIVO N.º 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 450/2024.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** e de outro lado a empresa **V. DE JESUS LOPES BIAZZI TOPOGRAFIA LTDA**, com sede na ROD BR 163, KM 141, Sala 02, Complexo Grande Parada, em Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 53.136.418/0001-97, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora **VANUBIA DE JESUS LOPES BIAZZI**, portadora do CPF sob n.º 032.004.995-75. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o arêscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa do item n.º 02 (MEIO FIO LISO DE CONCRETO PARA SARJETA FORMATO EM 80X25X18 (COMP.LARG.ESPESSURA) - INSTALADO NO LOCAL INDICADO, INCLUSO MATERIAIS USADOS:AREIA, PÓ DE PEDRA E CIMENTO), conforme Termo firmado em 05 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento e prestação de serviços (instalação/colocação) de materiais (paver), para a manutenção e reparo de calçadas, praças, entradas e acessos públicos, visando melhorias em infraestruturas, mediante solicitação

da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

V. DE JESUS LOPES BIAZZI TOPOGRAFIA LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:838DACC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 749/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Mazinho da Silva	W. Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	12 de dezembro 2024	Conduzir paciente Nelson Nelei Kolodzey; Celestia Alvez ao Hospital Nossa Senhora - Foz do Iguaçu - PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natali Aparecida Pagel da Silveira

Código Identificador:DD8815BB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 97/2024 PROCESSO
INTERNO Nº 209/2024**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	A.D. DAMINELLI LTDA – CNPJ Nº 10.749.758/0001-80
Objeto	Aquisição de Medicamentos destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	17/12/2024 à 17/12/2025
Valor Contratual	R\$ 45.042,20 (quarenta e cinco mil e quarenta e dois reais e vinte centavos)
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
A.D. DAMINELLI LTDA
Contratada

Publicado por:

Dirceu Rogerio de Camargo

Código Identificador:CAC5A60D

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 97/2024 PROCESSO
INTERNO Nº 209/2024**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI – CNPJ Nº 29.426.310/0001-54
Objeto	Aquisição de Medicamentos destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	17/12/2024 à 17/12/2025
Valor Contratual	R\$ 10.387,00 (dez mil, trezentos e oitenta e sete reais)
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI
Contratada

Publicado por:

Dirceu Rogerio de Camargo

Código Identificador:685AD63B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 97/2024 PROCESSO
INTERNO Nº 209/2024**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	CLORELLA FARMACIA DE MANIPULACAO E PRODUTOS NATURAIS LIMITAD – CNPJ Nº 04.767.168/0001-88
Objeto	Aquisição de Medicamentos destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	17/12/2024 à 17/12/2025
Valor Contratual	R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CLORELLA FARMACIA DE MANIPULACAO E PRODUTOS NATURAIS LIMITAD
Contratada

Publicado por:

Dirceu Rogerio de Camargo

Código Identificador:D5FC78C8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 97/2024 PROCESSO
INTERNO Nº 209/2024**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	ID FARMA LTDA – CNPJ Nº 46.796.127/0001-60
Objeto	Aquisição de Medicamentos destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	17/12/2024 à 17/12/2025
Valor Contratual	R\$ 16.752,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2024.

HIROSHI KUBO	
Prefeito Municipal – Contratante	
ID FARMA LTDA	
Contratada	

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:75597C84

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 97/2024 PROCESSO
INTERNO Nº 209/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	ILG COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº 20.657.155/0001-02
Objeto	Aquisição de Medicamentos destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	17/12/2024 à 17/12/2025
Valor Contratual	R\$ 74.623,50 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2024.

HIROSHI KUBO	
Prefeito Municipal – Contratante	
ILG COMERCIAL EIRELI	
Contratada	

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:CCDE7BF5

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 97/2024 PROCESSO
INTERNO Nº 209/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 37.931.064/0001-16
Objeto	Aquisição de Medicamentos destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	17/12/2024 à 17/12/2025
Valor Contratual	R\$ 161.101,20 (cento e sessenta e um mil, cento e um reais e vinte centavos)
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2024.

HIROSHI KUBO	
Prefeito Municipal – Contratante	
LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
Contratada	

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:145BAC35

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 97/2024 PROCESSO
INTERNO Nº 209/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 41.141.956/0001-90
Objeto	Aquisição de Medicamentos destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	17/12/2024 à 17/12/2025
Valor Contratual	R\$ 20.540,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta reais)
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2024.

HIROSHI KUBO	
Prefeito Municipal – Contratante	
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Contratada	

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:D023C7EF

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 97/2024 PROCESSO
INTERNO Nº 209/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98
Objeto	Aquisição de Medicamentos destinados a atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	17/12/2024 à 17/12/2025
Valor Contratual	R\$ 15.078,32 (quinze mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2024.

HIROSHI KUBO	
Prefeito Municipal – Contratante	
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Contratada	

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:6F37A1CE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 084/2024 PROCESSO INTERNO Nº 177/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	F P DO NASCIMENTO, CNPJ 10.611.181/0001-46
Objeto:	Prestação de serviços de topografia/geodésia e plotagem, compreendendo fornecimento de equipe técnica qualificada
Vigência do Contrato:	18/12/2024 à 18/12/2025
Valor Contratual:	R\$ 10.531,50 (dez mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária

24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 301001 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.452.0403.1.414.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.006.04.122.0331.2.480.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
F P DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:920202BD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.155 DE 17 DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: “Dispõe sobre a instauração de Sindicância, para apuração de irregularidade funcional.”

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis – PR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 130, inciso III, da Lei 1.608/2023, que dispõe sobre os deveres do Servidor Público;

CONSIDERANDO o Art. 160, da Lei 1.608/2023, que prevê a obrigatoriedade de abertura de Sindicância na hipótese de ciência de irregularidades;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 031/2024, solicitando a abertura de Processo de Sindicância, emitido pela Secretária Municipal da Fazenda,

DECRETA

Artigo 1º. – Fica determinada a abertura de Sindicância, para a apuração acerca de possível irregularidade funcional, cometida pelas servidoras Nathalia Mafrá Delamura e Vilma Alves da Silva.

Artigo 2º. – Constitui objeto de apuração da presente sindicância, a apuração a respeito de valor de R\$ 37.502,42 (trinta e sete mil e quinhentos e dois mil e quarenta e dois centavos), pagos pelo Município a Receita Federal, a título de multa, juros e encargos.

Artigo 3º. – O procedimento será realizado nos moldes previstos na Lei Municipal nº 1.608/2023.

Artigo 4º - A Sindicância terá duração de 30 (trinta) dias, renováveis por mais 30 (trinta) dias, caso necessário.

Artigo 5º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 17 de dezembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:D479B737

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.156 DE 17 DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: “Dispõe sobre a instauração de Sindicância, para apuração de irregularidade funcional.”

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis – PR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 130, inciso III, da Lei 1.608/2023, que dispõe sobre os deveres do Servidor Público;

CONSIDERANDO o Art. 160, da Lei 1.608/2023, que prevê a obrigatoriedade de abertura de Sindicância na hipótese de ciência de irregularidades;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 032/2024, solicitando a abertura de Processo de Sindicância, emitido pela Secretária Municipal da Fazenda,

DECRETA

Artigo 1º. – Fica determinada a abertura de Sindicância, para a apuração acerca de possíveis irregularidades funcionais, cometidas pela servidora Nathalia Mafrá Delamura.

Artigo 2º. – O procedimento será realizado nos moldes previstos na Lei Municipal nº 1.608/2023.

Artigo 3º - A Sindicância terá duração de 30 (trinta) dias, renováveis por mais 30 (trinta) dias, caso necessário.

Artigo 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 17 de dezembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:5BB71A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 284/2024 - EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 284/2024

SÚMULA: Exonera servidora, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a partir de 20/12/2024, a servidora Adriana Silva de Oliveira, CPF nº 080.721.379-99, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º) Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de dezembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:15F510E1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 306/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº

4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E 0	R\$ 3.583,12
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	E 0	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E 0	R\$ 3.583,12
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	E 0	R\$ 10.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Dezembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:88AB68B3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 307/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E 128	R\$ 35.651,03

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do “Excesso de Arrecadação” da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Dezembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:4F253D45

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº267/2024**

DECRETO Nº267/2024

SÚMULA: Convoca a I Conferência Municipal de Meio Ambiente.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 24 de Janeiro de 2025, tendo como tema central: “**Emergência climática: o desafio da transformação ecológica**”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 17 de Dezembro de 2024

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:ABD7499F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 02/2022**

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 02/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
BENEFICIÁRIA/TOMADORA: ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS – APAE de CENTENÁRIO DO SUL/PR.**

OBJETO: Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob nº 78.973.021/0001-80, previamente credenciado pelo Chamamento Público nº 02/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme Ofício nº 166/2024 da Secretaria Municipal de Educação, fica alterado o Plano de Aplicação financeira, com remanejamento das rubricas para execução do Plano.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:39A73ECB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº268/2024**

DECRETO Nº268/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Comissão Especial para Avaliação de Desempenho dos Professores da Rede Municipal de Educação de Centenário do Sul, Estado do Paraná, conforme estabelece os Artigos 39 ao 48, da Lei Municipal nº 2.811/2015, e o Decreto/Regulamento nº 264/2024, Artigo 6º, §4º, e dá outras providências.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO, Prefeita Municipal em exercício de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no usa das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Designar os Servidores abaixo nominados, para compor a Comissão Especial de Avaliação, conforme previsto, no Artigo 36, §3º, da Lei nº 2.811/2015, e no Decreto/Regulamento nº 264/2024, no Artigo 6º, §4º, objetivando a Avaliação de Desempenho dos Professores, lotados na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA, para fins de Progressão e/ou Promoção Funcional:

- NATALI MEZAVILA LISBOA
- ROSIMEIRE APARECIDA REIS DE CASTRO
- APARECIDA INEZ RAMOS DA SILVA

ARTIGO 2º - A Comissão será presidida pela Servidora APARECIDA INEZ RAMOS DA SILVA.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 de dezembro de 2024.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:8B0CDA51

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 269/2024**

DECRETO Nº 269/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Comissão Especial para Avaliação de Desempenho dos Professores da Rede Municipal de Educação de Centenário do Sul, Estado do Paraná, conforme

estabelece os Artigos 39 ao 48, da Lei Municipal nº 2.811/2015, e o Decreto/Regulamento nº 264/2024, Artigo 6º, §4º, e dá outras providências.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO, Prefeita Municipal em exercício de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no usa das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Designar os Servidores abaixo nominados, para compor a Comissão Especial de Avaliação, conforme previsto, no Artigo 36, §3º, da Lei nº 2.811/2015, e no Decreto/Regulamento nº 264/2024, no Artigo 6º, §4º, objetivando a Avaliação de Desempenho dos Professores, lotados na CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ULYSSES PESSOA DE LIMA, para fins de Progressão e/ou Promoção Funcional:

- VIVIANI ZAGO KAWASSAKI
- GISELE CRISTINE IGNOTTI
- JUCIMAR ANTERO QUINTINO RIBEIRO

ARTIGO 2º - A Comissão será presidida pela Servidora GISELE CRISTINE IGNOTTI.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 de dezembro de 2024.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:3811A1C6

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº270/2024**

DECRETO Nº270/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Comissão Especial para Avaliação de Desempenho dos Professores da Rede Municipal de Educação de Centenário do Sul, Estado do Paraná, conforme estabelece os Artigos 39 ao 48, da Lei Municipal nº 2.811/2015, e o Decreto/Regulamento nº 264/2024, Artigo 6º, §4º, e dá outras providências.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO, Prefeita Municipal em exercício de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no usa das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Designar os Servidores abaixo nominados, para compor a Comissão Especial de Avaliação, conforme previsto, no Artigo 36, §3º, da Lei nº 2.811/2015, e no Decreto/Regulamento nº 264/2024, no Artigo 6º, §4º, objetivando a Avaliação de Desempenho dos Professores, lotados na ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA, Distrito de Vila Progresso, para fins de Progressão e/ou Promoção Funcional:

- MARIA SANDRA DA SILVA OLIVEIRA
- SUELY BRAULINO COSTA
- ANA PAULA PATROCINIO DE OLIVEIRA MORETTI

ARTIGO 2º - A Comissão será presidida pela Servidora MARIA SANDRA DA SILVA OLIVEIRA.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 de dezembro de 2024.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:74C9F4C4

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 271/2024**

DECRETO Nº 271/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Comissão Especial para Avaliação de Desempenho dos Professores da Rede Municipal de Educação de Centenário do Sul, Estado do Paraná, conforme estabelece os Artigos 39 ao 48, da Lei Municipal nº 2.811/2015, e o Decreto/Regulamento nº 264/2024, Artigo 6º, §4º, e dá outras providências.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO, Prefeita Municipal em exercício de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Designar os Servidores abaixo nominados, para compor a Comissão Especial de Avaliação, conforme previsto, no Artigo 36, §3º, da Lei nº 2.811/2015, e no Decreto/Regulamento nº 264/2024, no Artigo 6º, §4º, objetivando a Avaliação de Desempenho dos Professores, lotados na ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA, para fins de Progressão e/ou Promoção Funcional:

- SANDRA REGINA SYLAGYI

- VERA LÚCIA IGNOTTI DOS SANTOS

- DIRCE RICARDO RAMOS

ARTIGO 2º - A Comissão será presidida pela Servidora VERA LÚCIA IGNOTTI DOS SANTOS.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 de dezembro de 2024.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:3FDE3D9B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº272/2024**

DECRETO Nº272/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Comissão Especial para Avaliação de Desempenho dos Professores da Rede Municipal de Educação de Centenário do Sul, Estado do Paraná, conforme estabelece os Artigos 39 ao 48, da Lei Municipal nº 2.811/2015, e o Decreto/Regulamento nº 264/2024, Artigo 6º, §4º, e dá outras providências.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO, Prefeita Municipal em exercício de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Designar os Servidores abaixo nominados, para compor a Comissão Especial de Avaliação, conforme previsto, no Artigo 36, §3º, da Lei nº 2.811/2015, e no Decreto/Regulamento nº 264/2024, no Artigo 6º, §4º, objetivando a Avaliação de Desempenho dos Professores, lotados na ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ, para fins de Progressão e/ou Promoção Funcional:

- MARIA APARECIDA BENEDITO DA SILVA

- STELLA MARIS DA SILVA

- ILZA XAVIER DOS SANTOS

ARTIGO 2º - A Comissão será presidida pela Servidora STELLA MARIS DA SILVA.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 de dezembro de 2024.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:5BA8F852

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO 036/2024**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 203, inciso IV, da Lei Municipal n.º003/2002;

Considerando o Relatório Final encaminhado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2020, instaurado através do Decreto n.º 005/2020 para apurar a suposta prática de ato de improbidade administrativa previsto no art. 10, caput, inciso VIII, e no art. 12, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 8.429/92, supostamente cometido pelo servidor Everaldo José Platner, que ocupava o cargo de Agente Administrativo, com base nas informações contidas no processo judicial n.º0000489-87.2015.8.16.0067.

Considerando a Decisão Final exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º001/2020, que entendeu pela prática das condutas imputadas ao servidor.

RESOLVE

Art. 1º DEMITIR, a partir da presente data, o servidor público Everaldo José Platner, portador do RG n.º 4.972.303-2-SSP/PR, regularmente inscrito no CPF/MF sob n.º 946.193.799-72, do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, nomeado através do Decreto n.º 013/2016, de 16 de novembro de 2016, com fulcro no art. 209, inciso IV, da Lei Municipal n.º 003/2002, em razão do cometimento de ato de improbidade administrativa previsto no art. 10, caput, inciso VIII, e art. 12, inciso II, ambos da Lei n.º 8.429/92, conforme condenação transitada em julgado proferida nos autos n.º 0000489-87.2015.8.16.0067, convertendo a exoneração a pedido concedida ao servidor através do Decreto n.º 007/2024 na penalidade de demissão.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 18 de dezembro de 2024.

JOSIELI DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Jocenir de Barros Stepenowsky

Código Identificador:8A75DDF8

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA.

OBJETO: Contratação de empresa de **Assessoria Técnica para realização de concurso público para o provimento de cargo público pertencente a Câmara do Município de Cerro Azul/PR**, incluindo preparação, elaboração e confecção de provas teóricas, processamento de resultados de todo o processo de concurso público para provimento de cargos efetivos, conforme as seguintes especificações:

VALOR TOTAL: R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta dias)

JOSIELI DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenír de Barros Stepenowsky
Código Identificador:07B72C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
NOTIFICAÇÃO- SEMA

Ao Senhor(a)

Marco Antônio Carneiro
CNPJ: 724.724.829-34

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Otavio Meyer,1106, Bairro Almoarifado, Quadra nº 0001, Lote nº0009, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:

Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;

Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito **assanções cabíveis**.

O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS

() Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias

(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 18 de dezembro de 2024.

RAFAELA SCHEREINER

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ao Senhor(a)

Osmario Carlos Bugno Carvalho
CPF: 495.824.379-87

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Avenida Nossa Senhora da Luz, Bairro Bela Vista, Quadra nº 0113, Lote nº0009, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:

Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;

Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito **assanções cabíveis**.

O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS

() Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias

(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 18 de dezembro de 2024.

RAFAELA SCHEREINER

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:0E313638

GABINETE
DECRETO 412-2024

DECRETO: 413/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e Excesso no Orçamento de 2024, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 1.710.000,00 (Um milhão setecentos e dez mil reais)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2847 de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2024, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial e excesso no valor de R\$ 1.710.000,00 (Um milhão setecentos e dez mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2011 - Consórcio Intermunicipal de Saúde
3371700000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 40.000,00

3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público
R\$ 770.000,00

07 - Secr. Munic.educ.cult.e Esportes

07.001 - Administração S.m.e.c.e.

07.001.0012.0361.0020.2019 - Manutenção do Ensino Fundamental -
Receita Educação 5% e 25%

3390300000 - Material de consumo
R\$ 900.000,00
Total: R\$ 1.710.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Excesso de Arrecadação

494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PULICOS
DE SAÚDE
R\$ 770.000,00
Anulação

03 - Secretaria Munic. de Administração e Finanças

03.001 - Administração S. M. A. G.

03.001.0028.0843.0000.0001 - Amortização e Encargos da Dívida Interna - Administração Geral

4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado
R\$ 940.000,00
Total: R\$ 1.710.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 17 de dezembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:EEBF5A87

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Processo Adm: Nº 063/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de notebooks, instalação do sistema operacional utilizado pelo município e de cessão de uso de licenças do pacote office para servidores públicos municipais, com fornecimento do software Windows 11 conforme descritivo, fornecimento de equipamentos relacionados ao uso do notebook, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamento(s) de backup e suporte técnico, para fins de atendimento

Empresas vencedoras valor total: R\$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais): **ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**(01427687000109) com o lote: 1 no valor total de R\$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais).

CLEVELÂNDIA - PR, 18 de dezembro de 2024

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:79B5D093

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - 37/2024

Processo Administrativo: 79/2024

A comissão de Licitação da **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**, nomeada pelo(a) Portaria - 225/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 09 de janeiro de 2025, às 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 37/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.

Finalidade: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em NATAÇÃO, com fornecimento de aulas de Natação e hidroginástica em piscina aquecida para realização das atividades aquáticas de pessoas vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social de Clevelândia. Recursos Livres e 934 FONTE DE RECURSO: 00 RECURSOS LIVRES FONTE DE RECURSO: 934 FONTE DE RECURSO: 00 RECURSOS LIVRES FONTE DE RECURSO: 934

Clevelândia - PR, 18 de dezembro de 2024

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:6FD3C76E

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO C.E 12/2024

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

O município de Clevelândia-PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 15 de janeiro do ano de 2025, na plataforma da BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Rua Manoel Lustosa Martins, s/n. Objeto Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer) 885,44 m². Quantidade e unidade de medida Prazo de execução 180 dias A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Clevelândia e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Clevelândia-PR, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:4BA1CB09

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**, vem pela presente corrigir o DECRETO n.º 024/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 3138 de 23/10/2024,

Onde-se Lê: Art. 3º - Será realizado o recadastramento:

I - Dos aposentados e pensionistas – na sede da Colombo Previdência, situado na Rua XV de Novembro, n.º 321, Centro, Colombo - PR, no prazo conforme artigo 5.º

Leia-se: Será realizado o recadastramento:

I - Dos aposentados e pensionistas – na sede da Colombo Previdência, situado na Rua XV de Novembro, n.º 321, Centro, Colombo - PR, no prazo conforme artigo 6.º

**Onde-se Lê: ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO ANUAL DOS
APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

**Leia-se: ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO SERVIDORES
ATIVOS**

Paço Municipal de Colombo
Em, 17, de dezembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A55A749A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.057/2024

PORTARIA N.º 1.057/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para aturem sem prejuízo de suas funções, como Fiscal Administrativo, Fiscal de Contrato, das ATAs de Registro de Preço n.º 646/2024 e 647/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 097/2024, com objeto de Aquisição de Tapetes de vinil, tipo capacho, para atendimento das demandas Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Gestora de Contrato:

Ana Mara Harbs, Matrícula n.º 17522;

Fiscal Administrativa de Contrato:

Daiane de Paulo Paltanin Silva, Matrícula n.º 12463;

Fiscal Técnico de Contrato:

Franklin Alves de Oliveira, Matrícula n.º 14151;

Fiscal de Contrato:

Alandson Machado, Matrícula n.º 17216;

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 17 de dezembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C1BBE08C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.051/2024

PORTARIA N.º 1.051/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Indicar o senhora abaixo relacionados, para aturem sem prejuízo de suas funções, como Gestor de Convênio, Termo de Convênio Município de Colombo e a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SEAB), tendo como objeto a Execução de Pavimentação da estrada rural Pio José Broto, em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), formalizado sob e-protocolo n.º 22.370.388-7, conforme segue:

Gestor do Termo de Convênio:

José Ribeiro Junior, portador do RG n.º 8.416.582-4, CPF n.º 037.066.789-18, matrícula n.º 11.283, CREA: 106357/D, engenheiro agrônomo..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 17 de dezembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:44D1B6E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.050/2024

PORTARIA N.º 1.050/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para aturem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, das ATAs de Registro de Preço n.º 644/2024 e 645/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 096/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte e poda de árvores em vias públicas, incluindo a coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme segue:

Gestor de Contrato:

Willian Zanini, portador do documento de Identidade RG n.º 5.661.958-5 e do CPF: 801.139.409-63.

Fiscal de Contrato:

Roberio Marcolino Filho, portador do documento de Identidade RG n.º 9.139.962-8 e do CPF: 054.558.429-94.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 17 de dezembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F5FD454E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.

Contratada: Gholdmed Distribuidora de Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ n.º 34.620.735/0001-30.

Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de R\$ 75.795,00 (Setenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:8E64E34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 184/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Processo: 28528/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde

Contratada: AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.688.813/0001-66.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato a Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº 051.214.439-78 do fiscal de contrato Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.199-0 e do CPF nº 041.587.619-21 e do Fiscal Técnico Sra. Pamela Andressa Alves Ramos Pereira, portadora do documento de Identidade/RG nº 7.847.417-3 e do CPF nº 009.791.299-90 e o Sr. Alandson Machado, portador do documento de Identidade/RG nº 6.027.536-0 e do CPF nº 977.477.779-49.

Objeto: Contratação de Serviços de empresa especializada em oficinas terapêuticas com fornecimentos dos materiais para atender as unidades do CAP'S II e CAP'S AD (Centros de Atenção Psicossocial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: O valor total é de: R\$ 12.177,60 (doze mil e cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/2024.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura dos contratos, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 16 de maio de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:39E674EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 185/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

Processo: 41046/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.

Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.733/0003-00.

Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de R\$ 1.062,50 (Hum mil sessenta e dois reais e cinquenta).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:632A7D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 180/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

Processo: 951/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.

Contratada: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HISPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Sondas e Coletores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 11.280,25 (onze mil e duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 16 de maio de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:E22AF79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 182/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Processo: 28528/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde

Contratada: COLORIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.634.909/0001-86.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato a Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº 051.214.439-78 do fiscal de contrato Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.199-0 e do CPF nº 041.587.619-21 e do Fiscal Técnico Sra. Pamela Andressa Alves Ramos Pereira, portadora do documento de Identidade/RG nº 7.847.417-3 e do CPF nº 009.791.299-90 e o Sr. Alandson Machado, portador do documento de Identidade/RG nº 6.027.536-0 e do CPF nº 977.477.779-49.

Objeto: Contratação de Serviços de empresa especializada em oficinas terapêuticas com fornecimentos dos materiais para atender as unidades do CAP'S II e CAP'S AD (Centros de Atenção Psicossocial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: O valor total é de: R\$ 75.251,00 (setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e um reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/2024.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura dos contratos, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 16 de maio de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:1C087AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 183/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Processo: 28528/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde

Contratada: LAHUD TREINAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.710.280/0001-39.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato a Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº 051.214.439-78 do fiscal de contrato Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.199-0 e do CPF nº 041.587.619-21 e do Fiscal Técnico Sra. Pamela Andressa Alves Ramos Pereira, portadora do documento de Identidade/RG nº 7.847.417-3 e do CPF nº 009.791.299-90 e o Sr. Alandson Machado, portador do documento de Identidade/RG nº 6.027.536-0 e do CPF nº 977.477.779-49.

Objeto: Contratação de Serviços de empresa especializada em oficinas terapêuticas com fornecimentos dos materiais para atender as unidades do CAP'S II e CAP'S AD (Centros de Atenção Psicossocial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: O valor total é de: R\$ 21.642,00 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/2024.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura dos contratos, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 16 de maio de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:AB3E9D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 178/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

Processo: 951/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.

Contratada: V P – MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.318.693/0001-39.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Sondas e Coletores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 4.543,80 (quatro mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 16 de maio de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:C1503E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 167/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Processo: 39037/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social da Saúde, de Governo, de Educação de Obras e Viação.

Contratada: SOS PARQUES –INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA- SOS PARQUES, inscrita no CNPJ sob o nº 68.723.998/0001-96.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.762.177-1 e CPF sob nº 738.994.539-72, Telefone: (41) 3663-2244 – e-mail: lfqvalle@gmail.com, e os Fiscais de Contrato o Sr.º Cesar Junior Castro Espíndola, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.999-60, Telefone: (41) 3675-5953 – e-mail: monitoriamtodeobras@gmail.com, Sr.º Nilton Antonio de Jesus, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.871.184-1 e CPF sob nº 024.957.119-60, Telefone: (41) 3663-2244 – e-mail: niltonantonio76@gmail.com, Sr.º Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.169.773-66 e CPF sob nº 052.584.259-40, Sr.º Aramis Antônio Celso, portador do documento de Identidade/RG sob nº 05.104.440-1 e CPF sob nº 716.588.159-04, Sr.º Alisson Ortega, portador do documento de Identidade/RG sob nº 12.387.840-0 e CPF sob nº 079.440.429-41.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa, para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 279.790,00 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 08 de maio de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:D2BF6477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 177/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

Processo: 951/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.^a Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.^a Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.^a Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.

Contratada: CIRÚRGIA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Sondas e Coletores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 662,40 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da emissão: Colombo, 16 de maio de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador: AB6AF99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.

Processo: 39037/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social da Saúde, de Governo, de Educação de Obras e Viação.

Contratada: RANGEL ALUMINIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.499.192/0001-07.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.762.177-1 e CPF sob nº 738.994.539-72, Telefone: (41) 3663-2244 – e-mail: lfqvalle@gmail.com, e os Fiscais de Contrato o Sr.^o Cesar Junior Castro Espíndola, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.999-60, Telefone: (41) 3675-5953 – e-mail: monitoriamentodeobras@gmail.com, Sr.^o Nilton Antonio de Jesus, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.871.184-1 e CPF sob nº 024.957.119-60, Telefone: (41) 3663-2244 – e-mail: niltonantonio76@gmail.com, Sr.^a Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.169.773-66 e CPF sob nº 052.584.259-40, Sr.^o Aramis Antônio Celso, portador do documento de Identidade/RG sob nº 05.104.440-1 e CPF sob nº 716.588.159-04, Sr.^o Alisson Ortega, portador do documento de Identidade/RG sob nº 12.387.840-0 e CPF sob nº 079.440.429-41.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa, para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 795.478,00 (setecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da emissão: Colombo, 08 de maio de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador: 0E69BC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Processo: 39037/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social da Saúde, de Governo, de Educação de Obras e Viação.

Contratada: DX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.499.082/0001-00.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.762.177-1 e CPF sob nº 738.994.539-72, Telefone: (41) 3663-2244 – e-mail: lfqvalle@gmail.com, e os Fiscais de Contrato o Sr.^o Cesar Junior Castro Espíndola, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.999-60, Telefone: (41) 3675-5953 – e-mail: monitoriamentodeobras@gmail.com, Sr.^o Nilton Antonio de Jesus, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.871.184-1 e CPF sob nº 024.957.119-60, Telefone: (41) 3663-2244 – e-mail: niltonantonio76@gmail.com, Sr.^a Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.169.773-66 e CPF sob nº 052.584.259-40, Sr.^o Aramis Antônio Celso, portador do documento de Identidade/RG sob nº 05.104.440-1 e CPF sob nº 716.588.159-04, Sr.^o Alisson Ortega, portador do documento de Identidade/RG sob nº 12.387.840-0 e CPF sob nº 079.440.429-41.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa, para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 08 de maio de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador: 96965AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Processo: 39037/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social da Saúde, de Governo, de Educação de Obras e Viação.

Contratada: R. DO CARMO DE LIMA RAMALHO COMERCIO DE CALHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.375.966/0001-39.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.762.177-1 e CPF sob nº 738.994.539-72, Telefone: (41) 3663-2244 – e-mail: lfqvalle@gmail.com, e os Fiscais de Contrato o Sr.^o Cesar Junior Castro Espíndola, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.999-60, Telefone: (41) 3675-5953 – e-mail: monitoriamentodeobras@gmail.com, Sr.^o Nilton Antonio de Jesus, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.871.184-1 e CPF sob nº 024.957.119-60, Telefone: (41) 3663-2244 – e-mail: niltonantonio76@gmail.com, Sr.^a Daniele Vicente

Engelhardt Cordeiro, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.169.773-66 e CPF sob nº 052.584.259-40, Sr.º Aramis Antônio Celso, portador do documento de Identidade/RG sob nº 05.104.440-1 e CPF sob nº 716.588.159-04, Sr.º Alisson Ortega, portador do documento de Identidade/RG sob nº 12.387.840-0 e CPF sob nº 079.440.429-41.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa, para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 637.200,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 08 de maio de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:86FDF0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.

Processo: 39037/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social da Saúde, de Governo, de Educação de Obras e Viação.

Contratada: WHX CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.729.726/0001-62.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.762.177-1 e CPF sob nº 738.994.539-72, Telefone: (41) 3663-2244 – e-mail: lfqvalle@gmail.com, e os Fiscais de Contrato o Sr.º Cesar Junior Castro Espíndola, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.999-60, Telefone: (41) 3675-5953 – e-mail: monitoriamentodeobras@gmail.com, Sr.º Nilton Antonio de Jesus, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.871.184-1 e CPF sob nº 024.957.119-60, Telefone: (41) 3663-2244 – e-mail: niltonantonio76@gmail.com, Sr.º Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.169.773-66 e CPF sob nº 052.584.259-40, Sr.º Aramis Antônio Celso, portador do documento de Identidade/RG sob nº 05.104.440-1 e CPF sob nº 716.588.159-04, Sr.º Alisson Ortega, portador do documento de Identidade/RG sob nº 12.387.840-0 e CPF sob nº 079.440.429-41.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa, para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: O valor total é de: R\$ 709.510,00 (setecentos e nove mil e quinhentos e dez reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 08 de maio de 2024.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:F6D46F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

Processo: 11689/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual* caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.

Contratada: Cirurgia União Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (agulhas, equipamentos, etc), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor: R\$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.

Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de assinatura: Colombo, 09 de maio de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:42523B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 156/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

Processo: 1759/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretários Municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Elsio Ricardo Stelzner portador(a) do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72.

Contratada: ASPENN- COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.195.471/0001-4.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes abaixo:

Valor: O valor total é de: R\$ 378.774,00 (trezentos e setenta e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.

Prazos: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Local e data de emissão: Colombo, 29 de abril de 2024.

Assinaturas: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:9A23BE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 159/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024.

Processo: 1084/2024

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.170/0001-23.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº 051.214.439-78, dos fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 067813960 e do CPF nº 026.200.559-03 e Sra. Jocieli Maschio, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.430.915-0 e do CPF nº 055.305.569-06.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos Manipulados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 7.615,00 (sete mil e seiscentos e quinze reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 02 de maio de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:B0ED0021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 170/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

Processo: 11689/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual* caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.

Contratada: Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 37.931.064/0001-16.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (agulhas, equipamentos, etc), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor: R\$ 15.603,50 (quinze mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.

Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 09 de maio de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
 Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:5D5E9210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 171/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.

Processo: 4154/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78 e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim - Matrícula: 14627, portadora do CPF nº 041.587.619-21 e a Sr.ª Daiane de Paulo Paltanin Silva, Matrícula: 12463, Telefone: (41) 99208-3690 - email: nucleoatencaobasica.sms@gmail.com.

Contratada: OXIDAKAR COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.025.390/0001-21.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Recarga de Gases Medicinais e Recarga em Cilindros em Comodato para atendimento das demandas nos estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo.

Valor: R\$: R\$ 105.118,00 (cento e cinco mil e cento e dezoito reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 10 de maio de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:3DFEB60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 172/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.

Processo: 4154/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78 e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim - Matrícula: 14627, portadora do CPF nº 041.587.619-21 e a Sr.ª Daiane de Paulo Paltanin Silva, Matrícula: 12463, Telefone: (41) 99208-3690 - email: nucleoatencaobasica.sms@gmail.com.

Contratada: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 84.988.237/0001-12.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Recarga de Gases Medicinais e Recarga em Cilindros em Comodato para atendimento das demandas nos estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo.

Valor: R\$ 103.171,00 (cento e três mil e cento e setenta e um reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 10 de maio de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:0C18DABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 147/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

Processo: 19132/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula:10791, Telefone: (41) 3606-0606 - E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim - Matrícula: 14627, Telefone: (41) 3606-0606 - E-mail: mac.smscolombo@gmail.com.

Contratada: LUANA GOMES - LANA VEST, inscrita no CNPJ sob nº 32.711.108/0001-89.

Objeto: Aquisição de Mobiliário, Equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Valor: O valor total é de R\$ 10.543,07 (Dez mil quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da emissão: Colombo, 17 de abril de 2024.

Assinaturas: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:3760E1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO 3EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
157/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

Processo: 1759/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretários Municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Educação.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Elsieo Ricardo Stelzner portador(a) do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72.

Contratada: GÁS VALLE LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.147.001/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes abaixo:

Valor: O valor total é de: R\$ 146.940,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e quarenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.

Prazos: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Local e data de emissão: Colombo, 29 de abril de 2024.

Assinaturas: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:35D38CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 160/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: FARMÁCIA DE MANUTENÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.522.343/0001-77.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº 051.214.439-78, dos fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 067813960 e do CPF nº 026.200.559-03 e Sra. Jocieli Maschio, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.430.915-0 e do CPF nº 055.305.569-06.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos Manipulados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 14.330,80 (quatorze mil e trezentos e trinta reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 02 de maio de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:BD576EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
136/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Processo: 34399/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº 051.214.439-78 e dos fiscais Técnico de Contrato Sra. Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do documento de Identidade/RG nº 66758060 e do CPF nº 024.508.619-63, Sra. Marilize Sonntag Okoinski, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e do CPF nº 009.510.409-79 e Sra. Suelen Braz de Jesus de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e do CPF nº 070.469.699-14.

Contratada: UNIAO NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.835.028/0001-84.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R\$ 9.810,00 (nove mil e oitocentos e dez reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.

Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Local e data de emissão: Colombo, 15 de abril de 2024.

Assinaturas: Marilda França Gimenes Zanoni e Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:D172C3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
137/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Processo: 34399/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº 051.214.439-78 e dos fiscais Técnico de Contrato Sra. Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do documento de Identidade/RG nº 66758060 e do CPF nº 024.508.619-63, Sra. Marilize Sonntag Okoinski, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e do CPF nº 009.510.409-79 e Sra. Suelen Braz de Jesus de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e do CPF nº 070.469.699-14.

Contratada: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.183.359/0001-53.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R\$ 388.850,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.

Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Local e data de emissão: Colombo, 15 de abril de 2024.

Assinaturas: Marilda França Gimenes Zanoni e Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:CB0326F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023Q

Processo: 19132/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula:10791, Telefone: (41) 3606-0606 - E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim - Matrícula: 14627, Telefone: (41) 3606-0606 - E-mail: mac.smscolombo@gmail.com.

Contratada: Paperflex Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.299.558/0001-69.

Objeto: Aquisição de Mobiliário, Equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Valor: O valor total é de R\$ 19.530,00 (Dezenove mil quinhentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 17 de abril de 2024.

Assinaturas: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:4AF6851A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

Processo: 19132/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula:10791, Telefone: (41) 3606-0606 - E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim - Matrícula: 14627, Telefone: (41) 3606-0606 - E-mail: mac.smscolombo@gmail.com.

Contratada: Redepel Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48.

Objeto: Aquisição de Mobiliário, Equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Valor: O valor total é de R\$ 144.863,00 (Cento e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/23.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 17 de abril de 2024.

Assinaturas: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:C32696F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 118/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

Processo: 35314/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato a Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 4.487.841-0 e do CPF nº e do fiscal Técnico de Contrato/Ata a Sra. Suelen Braz de Jesus de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e do CPF nº 070.469.699-14 e Sra. Katiany Cristina Neumann Zonato, portadora do documento de Identidade/RG nº 6407421-0 e do CPF nº 019.115.259-56.

Contratada: TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.875.462/0001-79.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços para o fornecimento de refeições prontas (tipo granel transportada e marmitas, conforme condições e exigências no Termo de Referência (anexo I) do edital, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 1.237.510,00 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e dez reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.

Prazos: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua emissão.

Local e data de emissão: Colombo, 09 de abril de 2024

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:65F13A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

Processo: 42387/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

Contratada: MAXXI COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.095.303/0001-41

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.^a Josiane de Fátima Ferreira Perin, Matrícula: 16404 e a Fiscalização do Contrato será de responsabilidade do Sr. José Ribeiro Junior, Matrícula: 11283.

Objeto: Aquisição de mudas de morango das espécies San Andreas e Albion, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 127.800,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 25 de março de 2024.

Assinatura: Jerônimo Strapasson.

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:5C58B529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 094/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo: 30697/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde

Contratada: RIOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.505.867/0001-86.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato a Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº 051.214.439-78 do fiscal de contrato Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.199-0 e do CPF nº 041.587.619-21 e do Fiscal Técnico Sra. Pamela Andressa Alves Ramos Pereira, portadora do documento de Identidade/RG nº 7.847.417-3 e do CPF nº 009.791.299-90 e o Sr. Alandson Machado, portador do documento de Identidade/RG nº 6.027.536-0 e do CPF nº 977.477.779-49.

Objeto: Aquisição de enxovais diversos para uso nos Estabelecimentos Públicos Municipais de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 24.986,60 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 14 de março de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:153E921F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 093/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Processo: 22593/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: WM TOPOGRAFIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.067.010/0001-85.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato a Sra. Lis Gracieli

Alberti, portadora do documento de Identidade/RG nº 68499119 e do CPF nº 023.427.119-13 dos fiscais de contrato Sr. Luiz Gonzaga Gouveia Junior, portador do documento de Identidade/RG nº 9.299.431-7 e do CPF nº 082.017.339-83 e Sr. Felipe Luiz Dal Ponte, portador do documento de Identidade/RG nº 89959330 e do CPF nº 088.396.809-69.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de topografia para execução de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral para imóveis públicos, estabelecidos em legislação e normas técnicas aplicáveis, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 14 de março de 2024.

Assinatura: Prefeito Municipal, Senhor Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:85C7FD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 092/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Processo: 31961/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: DX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.499.082/0001-00.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Idenir Rotini, portador do documento de Identidade/RG nº 52074789 e do CPF nº 822.589.969-53 e do fiscal de contrato Sr. Patrick Evandro Borges, portador do documento de Identidade/RG nº 070273322 e do CPF nº 026.642.459-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de aquisição e instalação de coberturas de policarbonato e toldos, visando atender as necessidades dos estabelecimentos municipais de saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 229.785,00 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 08 de março de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:81D58447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
135/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Processo: 34399/2023**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº 051.214.439-78 e dos fiscais Técnico de Contrato Sra. Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do documento de Identidade/RG nº 66758060 e do CPF nº 024.508.619-63, Sra. Marilize Sonntag Okoinski, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e do CPF nº 009.510.409-79 e Sra. Suelen Braz de Jesus de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e do CPF nº 070.469.699-14.**Contratada:** NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.612.312/0001-44.**Objeto:** Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.**Valor:** R\$ 984.116,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e cento e dezesseis reais).**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.**Prazos:** O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.**Local e data de emissão:** Colombo, 15 de abril de 2024.**Assinaturas:** Marilda França Gimenes Zanoni e Luciane Dala Valle Correia de Freitas**Publicado por:**

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:FBB31923**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
134/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024****Processo:** 34399/2023**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº 051.214.439-78 e dos fiscais Técnico de Contrato Sra. Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do documento de Identidade/RG nº 66758060 e do CPF nº 024.508.619-63, Sra. Marilize Sonntag Okoinski, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e do CPF nº 009.510.409-79 e Sra. Suelen Braz de Jesus de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e do CPF nº 070.469.699-14.**Contratada:** UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.962.576/0001-42.**Objeto:** Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.**Valor:** R\$ 20.470,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta reais).**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.**Prazos:** O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.**Local e data de emissão:** Colombo, 15 de abril de 2024.**Assinaturas:** Marilda França Gimenes Zanoni e Luciane Dala Valle Correia de Freitas**Publicado por:**

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:8BB75264**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
133/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024****Processo:** 34399/2023**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº 051.214.439-78 e dos fiscais Técnico de Contrato Sra. Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do documento de Identidade/RG nº 66758060 e do CPF nº 024.508.619-63, Sra. Marilize Sonntag Okoinski, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e do CPF nº 009.510.409-79 e Sra. Suelen Braz de Jesus de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e do CPF nº 070.469.699-14.**Contratada:** MERC SOLUCOES EM SAUDE S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.912.018/0001-83.**Objeto:** Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.**Valor:** R\$ 229.740,00 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e quarenta reais).**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.**Prazos:** O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.**Local e data de emissão:** Colombo, 15 de abril de 2024.**Assinaturas:** Marilda França Gimenes Zanoni e Luciane Dala Valle Correia de Freitas**Publicado por:**

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:BF24E262**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
132/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024****Processo:** 34399/2023**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº 051.214.439-78 e dos fiscais Técnico de Contrato Sra. Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do documento de Identidade/RG nº 66758060 e do CPF nº 024.508.619-63, Sra. Marilize Sonntag Okoinski, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e do CPF nº 009.510.409-79 e Sra. Suelen Braz de Jesus de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e do CPF nº 070.469.699-14.**Contratada:** NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.694.747/0001-76.**Objeto:** Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.**Valor:** R\$ 219.120,00 (duzentos e dezenove mil e cento e vinte reais).**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.**Prazos:** O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.**Local e data de emissão:** Colombo, 15 de abril de 2024.**Assinaturas:** Marilda França Gimenes Zanoni e Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:6D48707D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
131/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

Processo: 34399/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.546.856-1 e do CPF nº 051.214.439-78 e dos fiscais Técnico de Contrato Sra. Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do documento de Identidade/RG nº 66758060 e do CPF nº 024.508.619-63, Sra. Marilize Sonntag Okoinski, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e do CPF nº 009.510.409-79 e Sra. Suelen Braz de Jesus de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e do CPF nº 070.469.699-14.

Contratada: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.655.055/0001-99.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para aquisição de Dietas, Fórmulas e Leites Especiais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R\$ 5.445,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.

Prazos: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Local e data de emissão: Colombo, 15 de abril de 2024.

Assinaturas: Marilda França Gimenes Zanoni e Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:E61F9DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 179/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

Processo: 951/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.

Contratada: Cwbcare Produtos Médico-Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Sondas e Coletores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de: R\$ 4.800,50 (quatro mil e oitocentos reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da emissão: Colombo, 16 de maio de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:09E9F10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO Nº
483/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2021.

Processo: 35526/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Administração.

Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Christian Alberto de Azevedo.

Contratada: PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob nº 17.431.088/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho para a elaboração e emissão de Laudos de Insalubridade e Periculosidade, Programas de Prevenção de Riscos Ambientais, Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional e realização de exames clínicos e complementares para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor: R\$ 444.998,51 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de dezembro de 2024 à 23 de dezembro de 2025.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de dezembro de 2024.

Assinatura: Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:478E0BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 646/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024

Processo: 21961/2024.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: CAPACHERIA TAPETES CRIATIVOS E DIVERTIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.978.494/0001-20.

Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs, a Fiscalização Administrativa será de responsabilidade da Sr.ª Daiane de Paulo Paltanin Silva, a Fiscalização Técnica será de responsabilidade do Sr. Franklin Alves de Oliveira, e a Fiscalização do Contrato será de responsabilidade do Sr. Alandson Machado.

Objeto: Aquisição de Tapetes de vinil, tipo capacho, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: O valor total é de R\$ 23.558,00 (Vinte e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 16 de dezembro de 2024.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:DF950FB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 088/2024**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de mão obra especializada para prestação de serviços de METALURGIA nos veículos e equipamentos da Frota Pública, da Prefeitura Municipal de Colombo.

VENCEDOR:

SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ: 29.973.832/0001-76 para o lote: 1 no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE PAGAMENTO: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** para fins de liquidação e pagamento contados do aceite da nota fiscal.

Dê-se publicidade.

Colombo, 19 de dezembro de 2024

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:A2A86DCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL Nº 293/2024 – RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2022**

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar o resultado final do Curso de Formação Técnico Profissional da Guarda Municipal de Colombo de caráter eliminatório, ministrado pela Guarda Municipal de Curitiba, conforme portaria nº 110 e seus respectivos anexos publicados em 17 de dezembro de 2024 no Diário Oficial Eletrônico Atos do Município de Curitiba, nº 240, Ano XIII.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO
01º	RICARDO KLAUS	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
02º	ANDRE NEUMANN PELEGRINO	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
01º PcD	PAULO SERGIO AMARO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
06º	KAUE ADRIANO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
07º	TAINARA PINHEIRO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
21º - 02º AFRO-BRASILEIRO	LEONARDO LAURINDO DE MEDEIROS	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
09º	FABIO BOMFIM	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
10º	JOÃO VINICIUS MORETES DO AMARAL	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
12º	GABRIEL LOPES DE AZEVEDO	GUARDA MUNICIPAL	ELIMINADO
15º	JHEYSON LENNON MENDES	GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
28º - 03º AFRO-BRASILEIRO	ALEX JHONATA SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	DESISTENTE

22º	MARCUS CAMARGO FIGUEIREDO	VINICIUS GUARDA MUNICIPAL	APROVADO
23º	GIOVANNA GARCIA DA MOTA	ARIADNE GUARDA MUNICIPAL	APROVADO

II – Convocar os candidatos APROVADOS acima relacionados a comparecerem em data, horário e local a serem enviados individualmente via e-mail na data de hoje (18/12), para realização do exame médico admissional (contemplando os exames clínico e toxicológico), de caráter eliminatório, conforme previsto no item 19 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 005/2024.

III – O não comparecimento na data, horário e local designados para realização dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

Colombo, 18 de dezembro de 2024.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador:2AE35931

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024 -
AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS**

O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024**, cujo objeto trata-se Aquisição de Tenda Sanfonadas.

VENCEDOR:

ACM LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 40.190.705/0001-33 com os lotes: 1 e 2

VALOR TOTAL: R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias, conforme edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 18 de dezembro de 2024

MICHEL CECON

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:E30F75C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1.813 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre alterações no Anexo II para o exercício de 2025 do Plano Plurianual do período 2022 a 2025, expresso em normas, objetivos e principais metas a serem observadas pelas Unidades da Administração Direta, Fundos do Poder Executivo, Autarquia Colombo Previdência e pelo Poder Legislativo do Município de Colombo.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado para os exercícios de 2025 o Anexo II da Lei Municipal nº 1.619, de 16 de dezembro de 2021, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período 2022 a 2025, expresso em normas, objetivos e principais metas a serem observadas pelas Unidades da Administração Direta, Fundos do Poder Executivo, Autarquia Colombo Previdência e pelo Poder Legislativo do Município de Colombo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 18 de dezembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliana Lineia Bencke Kmiec

Código Identificador:BB45C27A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N.º 1.814 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre alterações no Anexo I da Lei nº 1792/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Colombo para o exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – metas e prioridades de despesas da Lei Municipal nº 1.792, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Colombo, 18 de dezembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliana Lineia Bencke Kmiec

Código Identificador:994CD1B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N.º 1.815 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Colombo para o exercício financeiro de 2025, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 933.486.658,00 (novecentos e trinta e três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

**Capítulo II
DOS ORÇAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

Art. 2º. O Orçamento para o exercício de 2025 fixa a despesa do Poder Executivo em R\$ 815.276.100,00 (oitocentos e quinze milhões, duzentos e setenta e seis mil e cem reais), e do Poder Legislativo em R\$ 28.486.000,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

Parágrafo único. Os repasses de duodécimos ao Poder Legislativo poderão ser ajustados mediante a efetiva arrecadação anual durante o exercício de 2025, de conformidade com a disposição contida no Artigo 29-A, II da Constituição Federal.

Art. 3º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS 815.276.100,00

1.1 – RECEITAS CORRENTES 794.596.100,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 214.976.000,00

Contribuições 13.817.500,00

Receita Patrimonial 24.981.000,00

Receita de Serviços 4.794.000,00

Transferências Correntes 590.673.000,00

Outras Receitas Correntes 2.238.000,00

Deduções da Receita -56.883.400,00

1.2 – RECEITAS DE CAPITAL 20.680.000,00

Operações de Crédito 20.000.000,00

Transferências de Capital 680.000,00

Art. 4º. A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes nos quadros que integram esta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza econômica, e terá a seguinte distribuição:

2 – DESPESAS POR ÓRGÃOS 815.276.100,00

2.1 – ORGÃO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Colombo 28.486.000,00

2.2 – ORGÃO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito Municipal 1.710.000,00

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal 325.000,00

Procuradoria Geral do Município 3.926.000,00

Controladoria Geral do Município 1.081.000,00

Ouvidoria Geral do Município 482.000,00

Consultoria Jurídica do Município 195.000,00

Secretaria Municipal de Comunic. e Des. Institucional 5.009.000,00

Secretaria Municipal de Administração 30.371.000,00

Secretaria Municipal de Governo 1.163.000,00

Secretaria Municipal de Planej. Inovação e Tecnologia 7.839.000,00

Secretaria Municipal da Fazenda 58.936.432,00

Secretaria Municipal de Habitação e Regular. Fundiária 1.446.500,00

Secretaria Municipal de Urbanismo 5.067.500,00

Secretaria Municipal de Educação 303.964.350,00

Secretaria Municipal de Saúde 164.075.050,00

Secretaria Municipal de Assistência Social 29.834.500,00

Secretaria Municipal de Obras e Viação 95.666.500,00

Secretaria Municipal Agricultura, Abast. e Agronegócio 8.007.000,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente 37.660.768,00

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho 3.894.000,00

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 4.419.000,00

Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial 3.346.000,00

Secretaria Municipal da Juventude 959.000,00

Secretaria Municipal da Mulher, Família e Dir. Humanos 309.500,00

Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública 14.208.000,00

Secretaria Municipal de Turismo 2.895.000,00

**Capítulo III
DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA COLOMBO
PREVIDÊNCIA**

Art. 5º. O Orçamento da Autarquia Colombo Previdência para o exercício financeiro de 2025, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 118.210.558,00 (cento e dezoito milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 6º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de rendas e contribuições estimadas para 2025, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS 118.210.558,00

1.1 – RECEITAS CORRENTES 85.775.364,00

Contribuições 32.200.319,00

Receita Patrimonial 22.387.688,74

Receita de Serviços 5.311.726,00

Outras Receitas Correntes 25.875.630,26

1.2 – RECEITAS CORRENTES INTRA 32.435.194,00

Contribuições 32.435.194,00

Art. 7º. A Despesa da Autarquia será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

2 – DESPESAS 118.210.558,00

Previdência Plano Financeiro 53.221.779,00

Previdência Plano Previdenciário 60.357.494,00

Administração 4.631.285,00

Art. 8º. Os Orçamentos dos demais Fundos instituídos estão incluídos neste Orçamento Geral, com atividades e projetos próprios.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo e a Autarquia Colombo Previdência, autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, de conformidade com o artigo 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada para a Câmara Municipal.

Art. 11- Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Colombo, 18 de dezembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliana Lineia Bencke Kmiec

Código Identificador:14508D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2024 DISPENSA Nº
058/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2024

DISPENSA Nº 058/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº378.

OBJETO:Contratação de empresa para a recuperação do gramado do campo de futebol do Esporte Clube Lagoa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.005.27.812.0018.2.039.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL:R\$ 19.650,00 - dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais.

CONTRATADA: GRASSTECNO - GRAMADOS, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ:01.112.643/0001-90.

DATA:17/12/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:2D39470E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 59/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº383/2024

EXTRATO DE DISPENSA Nº 59/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº383/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 e artigos 54 do Decreto Municipal nº 288/2023,

OBJETO:Aquisição de Fórmula Infantil Aptamil Pro Futura 3.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR:R\$ 1.917,60 - um mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos.

CONTRATADA:MN NUTRIÇÃO LTDA - CNPJ:29.496.518/0001-40

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:18/12/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:A53AF23D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 125/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.267/2024

OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0014.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.361.0014.1.004.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS

E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.361.0014.1.004.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS

E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL:R\$ 304.900,00 - trezentos e quatro mil e novecentos reais.

CONTRATADA: MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA- CNPJ:14.480.377/0001-08.

DATA:18/12/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:3FA9B690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 125/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0014.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1000 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.361.0014.1.004.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS

E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.361.0014.1.004.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS

E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL:R\$ 498.500,00 - quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais.

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA- CNPJ:00.688.075/0002-98.

DATA:18/12/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:688F22DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 307/2024

SÚMULA: Concede pensão por morte de servidor ativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, em seu art. 31, incisos I, artigo 47, com alterações da Lei Municipal nº 1767/2018 e art. 40, § 7º da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º. – Fica concedido o benefício de pensão por morte a partir de 24/09/2024, disposto da seguinte forma ao (s) seguinte (s) beneficiário (s):

Beneficiário:	Parentesco	Natureza da pensão	Cota parte	Valor mensal da pensão R\$
MARIA DE JESUS	Mãe	Vitalícia	100%	6.079,67

Art. 2º - O referido benefício dar-se-á pelo falecimento da servidora ativa ROSANA VOLZ, registrada sob a matrícula nº 9941 ocorrido em 24/09/2024.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:C7F64EC0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2024**

SÚMULA: Concede a fruição de licença-prêmio

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, aos (as) seguintes servidores (as):

Nome	Cargo - Matrícula	Período usufruído	Período aquisitivo
IVAN RICARDO POSANSKY	Psicólogo - 24011	03/02/2025 02/05/2025	a 2013/2018
MARINA APARECIDA DA SILVA SALVADOR PEREIRA	Auxiliar Administrativo - 16111	17/01/2025 16/04/2025	a 2012/2017

Art. 2º - Durante o período da referida licença a remuneração será constituída apenas pelas vantagens efetivas bases de contribuição previdenciária, excluídas demais vantagens.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:1C4FFB3D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2024**

Súmula: Concede licença maternidade

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

RESOLVE

Art.1º Fica concedida licença maternidade nos períodos abaixo especificados, às seguintes servidoras:

Nome	Matrícula	Cargo	Período usufruído
SANDRA DO ROCIO PADILHA	28501	Mãe Social	29/11/2024 a 27/05/2025

Art. 2º - A duração da referida licença é de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:B743E0C4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2024**

Súmula: Autoriza Promoção Funcional

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme validação da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
ANA TEREZA PIEL FRANCO DE CARVALHO SZCZYPIOR	Técnico Administrativo	F28	F30
ANTONIO CESAR GORSKI	Motorista Escolar	T09	T11
DAIANE CAETANO CANO	Enfermeiro	E11	E13
DENIS ANDRADE DE VARGAS	Motorista Escolar	T08	T10
MARCIA INES MUSIAL	Técnico em Enfermagem	B07	B09
MARIELLA FRANCISCA KLECHEVICZ	Farmacêutico	B01	B03
RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	Motorista Saúde	U03	U05
VANDERLEIA ANTONIA PINTO DE ALMEIDA	Assistente Operacional	B06	B08

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência dezembro/2024.

Prefeitura do Município de Contenda, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:A79C6B63

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS LOTE 01 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

TERMO DE CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS DO LOTE 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUAS (lote 01).

Considerando a rescisão unilateral firmada com a empresa **COSTA SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** em 18 de dezembro de 2024, a qual fora contratada para o lote 01;

Considerando a necessidade da continuidade destes serviços;

Considerando o art. 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual faculta à Administração a convocação dos remanescentes, observados os critérios estabelecidos nos § 2º e 4º deste artigo. O § 2º estabelece a convocação na ordem de classificação, para a celebração do contrato **nas condições propostas pelo licitante vencedor**. Já o § 4º, diz que caso nenhum dos licitantes aceitem a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, poderá convocar os remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

Portanto deverão ser convocados os remanescentes **na ordem de classificação** para celebração do contrato **com os saldos atuais**, nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou seja, **nos mesmos preços do licitante vencedor**. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar o preço do vencedor, será analisado o próximo preço classificado.

LOTE 01 – VARRIÇÃO DE RUAS			
Classificação	Empresa	Valor Unitário R\$	Porte declarado
1º	COSTA SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS	49.900,00	ME/EPP
2º	ALMEIDA PAISAGISMO LTDA	50.000,00	Demais
3º	CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS	50.463,00	Demais
4º	LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME	55.000,00	ME/EPP
5º	DINÂMICA MULTISERVICE EIRELI	56.800,00	ME/EPP
6º	NELSON FERRARI EIRELI	56.900,00	ME/EPP
7º	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS	61.870,00	Demais
8º	INEX SERVIÇOS LTDA	62.500,00	ME/EPP
9º	SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA EPP	63.424,59	ME/EPP
10º	CACAMBAS BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI	63.424,59	Demais

Como se trata de um Pregão Eletrônico, fica agendada a sessão pública para negociação, para o dia **30 de dezembro de 2024, as 09 horas**, através do sistema BNC.

Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:5CBD6F56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Termo de Rescisão ao contrato nº 46/2024 - Pregão Eletrônico nº 19/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: COSTA SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob nº 45.301.855/0001-90. Considerando o pedido da Contratada, Parecer Jurídico, Deliberação Superior, conforme artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE: Rescindir unilateralmente o contrato nº 46/2024, a partir de 16 de dezembro de 2024, dando-se o mesmo por encerrado, e consequentemente abertura de processo administrativo sancionatório para apurar as infrações contratuais praticadas. Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Termo de Rescisão ao contrato nº 40/2022 - Pregão Eletrônico nº 12/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ. CONTRATADA: MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob nº 21.313.550/0001-30. Considerando o pedido da Contratada, da Secretaria de Saúde, Parecer Jurídico e Deliberação Superior, de

comum acordo, RESOLVE: Rescindir amigavelmente o contrato nº 40/2022, a partir de 13 de dezembro de 2024, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo 02 – Contrato nº 155/2022 – Pregão Eletrônico nº 104/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 14.630.783/0001-00. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 20 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 199.499,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação das Mulheres da Agricultura Familiar de Coronel Vivida - AMAF.

O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: “(...)”II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, “(...)”.

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, LDO 3.252/2023 e LOA 3.291/2023, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a Associação das Mulheres da Agricultura Familiar de Coronel Vivida - AMAF, inscrita no CNPJ sob nº 44.559.597/0001-84, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação Vividense de Proteção Animal - AVPA.

O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: “(...)”II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, “(...)”.

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, LDO 3.252/2023 e LOA 3.291/2023, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a Associação Vividense de Proteção Animal - AVPA, inscrita no CNPJ sob nº 44.045.365/0001-08, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:4FA2DF09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8546/2024 - ATUALIZA UFM

DECRETO Nº 8546, de 17 de dezembro de 2024.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Artigo 440 da Lei Complementar nº 028, de 23.12.2009, e alteração dada pela Lei Complementar nº 042 de 22.12.2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM que passa a ser de 146,28 (cento e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) para o exercício de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.01.2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:B5A80122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2422/2024 DE 18/12/2024

Decreto nº 2422/2024 de 18/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 388.853,87 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária
52 - 3.1.90.11.00.00 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 332.665,43
55 - 3.1.90.13.00.00 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 37.401,87
57 - 3.1.90.16.00.00 303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.592,10
05.001.10.302.0008.2.018.	Garantir o acesso à assistência hospitalar por meio do PAM - Pronto Atendimento Municipal

95 - 3.1.90.11.00.00 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.194,47
--------------------------	---

Total Suplementação: 388.853,87 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0005.2.012.	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica	
47 - 3.3.90.30.00.00 303	MATERIAL DE CONSUMO	68.400,00
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
71 - 3.3.90.40.00.00 303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	26.800,00
05.001.10.302.0008.2.017.	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU	
90 - 3.1.71.70.00.00 303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	43.653,87
05.001.10.302.0008.2.019.	Fortalecimento da Atenção Especializada - CISOPAR	

109 - 3.3.71.70.00.00 303RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO250.000,00

Total Redução: 388.853,87

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:CCE45A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2423/2024 DE 18/12/2024

Decreto nº 2423/2024 de 18/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 435.474,56 (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária
54 - 3.1.90.11.00.00 1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.246,87
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental
136 - 3.1.90.11.00.00 101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 285.284,94
141 - 3.1.90.13.00.00 101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 30.642,97
144 - 3.1.90.16.00.00 101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 608,04
06.001.12.365.0010.2.027.	Atividades da Educação Infantil
164 - 3.1.90.11.00.00 101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.552,17

167 - 3.1.90.13.00.00 101

CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 11.139,57

Total Suplementação: 435.474,56

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.7.1.3.50.11.03.0000 Fonte 0 27.246,87

Receita 1.7.5.1.50.01.00.0000 Fonte 101408.227,69

Total da Receita: 435.474,56

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:DBFB032A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 2425/2024**

DECRETO N. 2425/2024**18/12/2024**

SUMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DECRETO, Ponto Facultativo, em todas as repartições Públicas Municipais, nos dias 24 (terça feira), 27 (sexta feira) e 31 (terça feira) de dezembro de 2024.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, como a área de Saúde, obedecerão escala dos responsáveis, para que não haja prejuízo à população.

Art. 3º - O ponto Facultativo de que trata o Art. 1º deste Decreto, se dá em virtude das festividades de final de ano.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DIAMANTE D'OESTE

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:542EB3E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2024**

PORTARIA Nº 162/2024**18/12/2024**

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor Marciano David, motorista, lotado na secretaria municipal de saúde,

referente à viagem para a Curitiba – PR; no dia 16 de dezembro de 2024, para levar paciente.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:BEAD7E30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2024**

PORTARIA Nº 163/2024**18/12/2024**

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor Jose Gonçalves Lopes, motorista, lotado na secretaria municipal de saúde, referente à viagem para a Curitiba – PR; no dia 17 de dezembro de 2024, para levar paciente.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:C055034B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2425/2024 DE 18/12/2024**

Decreto nº 2425/2024 de 18/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 180.689,38 (cento e oitenta mil seiscientos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	
03.001.04.122.0003.2.008.	Atividades da Secretaria de Administração	
28 - 3.3.90.39.00.00 505	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.1.038.	Estruturação Física para a Política de Assistência Social	
456 - 4.4.90.52.00.00 943	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	689,38
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

08.001.15.452.0016.2.051.	Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
276 - 3.3.90.30.00.00 505	MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
279 - 3.3.90.39.00.00 505	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 90.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.608.0019.1.060.	Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura
325 - 4.4.90.52.00.00 505	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
10.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0022.3.067.	Contribuição ao PASEP
356 - 3.3.90.47.00.00 505	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00

Total Suplementação: 180.689,38

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.3.2.1.01.01.04.2200 Fonte 943689,38
Receita 1.3.4.5.03.11.00.0000 Fonte 505180.000,00

Total da Receita: 180.689,38

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador: 57310BA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2426/2024 DE 18/12/2024**

Decreto nº 2426/2024 de 18/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.360,24 (sete mil trezentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0014.1.038. Estruturação Física para a Política de Assistência Social

457 - 4.4.90.52.00.00 3943 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 460,24

07.001.08.244.0014.2.041. Manutenção da Política de Assistência Social

459 - 3.3.90.30.00.00 3445 MATERIAL DE CONSUMO 6.900,00

Total Suplementação: 7.360,24

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador: E3961495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2427/2024 DE 18/12/2024**

Decreto nº 2427/2024 de 18/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.1.038.	Estruturação Física para a Política de Assistência Social	
220 - 4.4.90.52.00.00 936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00

Total Suplementação: 11.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
238 - 3.3.90.39.00.00 936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00

Total Redução: 11.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador: 07C3314B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO SUPRESSÃO PR 40/2024**

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Estado do Paraná

1º Termo aditivo do contrato nº.281/2024, decorrente de Pregão nº 40/2024 de AQUISIÇÃO DE

FORMA FRACIONADA, DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MEDICAMENTOS SUJEITOS A

CONTROLE ESPECIAL (PSICOTRÓPICOS), E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE D'OESTE/.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa CIRURGICA OESTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 52.141.816/0001-39, com sede no endereço RUA SANTA CATARINA, 769, CENTRO, CENTRO CASCATEL-CE neste ato representada por SIDNEY DA VEIGA, portador do RG nº 8252727-3, portador do CPF sob nº 031.518.629-18, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de FORNECEDOR PEDIU DESISTENCIA DO ITEM ORDEM 04

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Contratante

Prefeitura Municipal de Diamante D'OESTE

CNPJ:77.817.476/0001-44

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Contratada

Cirurgica Oeste LTDA - ME

CNPJ:521.418.160-00139

SIDNEY DA VEIGA

RG:8252727-3

CPF:031.518.629-18

Representante Legal

DIAMANTE DO OESTE 04 de dezembro de 2024.

www.elotech

Publicado por:

Melquisedeque Abraão Barretos Teixeira

Código Identificador:95F5EC6B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
- INEXIGIBILIDADE 054/2024**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Alteração do processo de contratação direta - Inexigibilidade 054/2024

Objeto: Aquisição do Sistema Aprende Brasil para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Dois Vizinhos/PR.

1. Fica alterada o representante legal da empresa que passa a ser o senhor Rodrigo de Souza Osti, inscrito no C.P.F. nº 063.XXX.XXX-01.

2. Fica alterada a Cláusula Sétima, item 7.1. da minuta do contrato, que passa a ser em 28/10/2024.

3. Fica alterada a Dotação Orçamentária que passa a ser Material de Consumo.

4. Onde consta serviços no processo passa a ser fornecimento por se tratar de fornecimento de produtos, conforme dotação.

Dois Vizinhos, 18 de dezembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:FFB6E646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 21512/2024

DECRETO N.º 21512/2024

Homologa o resultado das Eleições, promove a designação dos Diretores de Escolas da Rede Municipal de Ensino e dos Centros Municipais de Educação Infantil e concede gratificação.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º HOMOLOGA o resultado das eleições para Diretores de Escolas da Rede Municipal de Ensino e dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil, realizada em 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º DESIGNA os Professores, a seguir relacionados, para exercerem a função de Direção, nas respectivas Escolas e Centros Municipais, a partir de 01 de janeiro de 2025:

ESCOLA/CENTRO	DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA
CMEI Camila	Sheila Maria Leite da Silva	18762-1
CMEI Ciranda do Saber	Tania Mara Mondardo Baggio	17898-1
CMEI Mãe Maria	Tatiani Raffaelli	14796-1
CMEI Mariana	Joelma Cabral Araujo	14818-1
CMEI Mundo Feliz	Fernanda Hubner de Lima	18859-1
CMEI Nona Luiza	Lucineia Montegutti Balbinotti	17558-1
CMEI Professora Nadir Ramuski	Ivonete Fatima Bortolossi	14826-1
CMEI Sagrada Família	Juliana Cristina Ruaro	15512-1
CMEI São Francisco de Assis	Scheila de Col	13282-1
Escola Municipal 28 de Novembro	Sibele Vicari Zancanaro	9910-1 e 9910-2
Escola Municipal do Campo José Bonifácio	Silvia Rubert	18994-1 e 18994-2
Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salette	Roselane Loff Nercolini	18310-1
Escola Municipal do Campo Plínio Salgado	Vera Lucia de Lima Franco Guse Claudino	14958-1 e 14958-2
Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek	Fabio Aurelio Grandi	16586-1
Escola Municipal Jardim da Colina	Claudia Mertens Suhre	11830-1 e 11830-2
Escola Municipal João Paulo II	Joelma Aparecida Formighieri	9360-1 e 9360-2
Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes	Juliana Danieli Perin	13295-1
Escola Municipal Presidente Vargas	Carla Giovana Basso	7439-1 e 7439-2
Escola Municipal Santa Luzia	Andreana Salvador Jasinski	7129-1 e 7129-2
Escola Municipal Tia Anastácia	Claudia Daniela Cazzare	18266-1

Art. 3º Concede gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base de seu nível atual, com base no art. 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 1416/2008, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revoga-se os Decretos nº 17845/2021, nº 17937/2022, nº 19777/2023, nº 20173/2023 e nº 20532/2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:3FF14260**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 21513/2024****DECRETO N.º 21513/2024**

Designa os Diretores de Escolas da Rede Municipal de Ensino e concede gratificação.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º DESIGNA** os Professores, a seguir relacionados, para exercerem a função de Direção, nas respectivas Escolas, a partir de 01 de janeiro de 2025:

ESCOLA/CENTRO	DIRETOR ELEITO	MATRÍCULA
Escola Municipal Carrossel	Eliane Maria Galvan Tonial	7099-1 e 7099-2
Escola Municipal Lonny Lange	Giceli Aparecida Meredik Libardoni	17776-1

Art. 2º Concede **gratificação de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento base de seu nível atual, com base no art. 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 1416/2008, a partir de 01 de janeiro de 2025.**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.****LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:4B90E396**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 21514/2024****DECRETO N.º 21514/2024**

Concede Licença por morte em pessoa da família ao servidor Adilson Alves de Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:****Art. 1º** CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) ao servidor **ADILSON ALVES DE OLIVEIRA**, matrículas funcionais 16276-1 e 19106-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/AABB Comunidade, no período de 09 a 16 de dezembro de 2024, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de dezembro de 2024.**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.****LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:81D17649**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 21515/2024****DECRETO N.º 21515/2024**

Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Elenice Oliveira de Freitas.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:****Art. 1º** CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) a servidora **ELENICE OLIVEIRA DE FREITAS**, matrícula funcional 13535-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, no período de 09 a 16 de dezembro de 2024, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de dezembro de 2024.**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.****LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:FD51D09B**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 21516/2024****DECRETO N.º 21516/2024**

Prorrogam-se as vigências dos Contratos temporários de professoras.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:****Art. 1º** Prorrogam-se as vigências dos Contratos temporários das professoras abaixo relacionadas, a partir de 17 de dezembro de 2024, com base no parecer jurídico emitido em 08 de setembro de 2022, referente ao direito à Estabilidade Provisória para gestantes até 05 (cinco) meses após o parto.

Matrícula	Nome	Cargo	Decreto nº
20162-1	Bianca dos Santos Gerardi	Professora de Educação Infantil Licenciatura Plena + pós	20910/2024
20029-1	Daiane Paula Martinazzo	Professora de Educação Física Licenciatura Plena + pós	20534/2024
19936-1	Daniela Malacarne	Professora de Educação Infantil Licenciatura Plena + pós	20444/2024
20109-1	Eliane de Fátima Castanha Santos	Professora de Ensino Fundamental Licenciatura Plena + pós	20738/2024
20003-1	Karina da Silva	Professora de Ensino Fundamental Licenciatura Plena + pós	20436/2024
20191-1	Luciana Guelbari	Professora de Educação Infantil Licenciatura Plena	21043/2024
20224-1	Maria Eduarda Ubiali Rechi	Professora de Educação Infantil Magistério	21201/2024

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:D565536D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21517/2024**

DECRETO Nº 21517/2024

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Mestrado, ao servidor Thiago Dambros e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando **erro material** no percentual de Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Mestrado, informado no Decreto nº 21509/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional, junto a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o vencimento básico do servidor **THIAGO DAMBROS**, matrícula funcional 17876-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotado junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a partir de 01 de dezembro de 2024, com base no Recurso Inominado nº 0004362-83.2020.8.16.0079.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21509/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:9F271896

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21557/2024**

DECRETO Nº 21557/2024

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90106/2024.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso III do Art. 71 da Lei 14.1333/2021 e,

Considerando a existência de processo idêntico ainda em fase de julgamento;

Considerando que a suspensão do certamen foi publicada na imprensa oficial, porém não foi suspenso no Sistema Comprasnet; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 90106/2024 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expostas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:BDD31D4A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21558/2024**

DECRETO Nº 21558/2024

Estabelece o horário de expediente para a Administração Municipal de Dois Vizinhos a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1º A partir do dia 06 de janeiro de 2025, o horário de expediente de todas as Secretarias da Administração Municipal de Dois Vizinhos será de segunda a sexta-feira, em expediente normal.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21381/2024, que trata de horário de expediente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:D3D42D2D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 21559/2024

DECRETO Nº 21559/2024

Declara a vacância do cargo público da servidora Ivone Modena Carminatti, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a servidora **IVONE MODENA CARMINATTI**, matrícula funcional 13572-1, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Conceder prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente a cinco vezes o valor do vencimento básico do nível em que se encontra, conforme prevê o art.109 da Lei 1666/2011 e Lei 2730/2023 alterada pela Lei 2780/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:0C312568

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 21561/2024

DECRETO Nº 21561/2024

Altera a Tabela 06 – Consultas Especializadas constante no Decreto 18662/2022, alterada pelo Decreto 19572/2023.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a Tabela 06 – Consultas Especializadas constante no Anexo Único do Decreto 18662/2022, alterada pelo Decreto 19572/2023, a qual passa a ter a seguinte redação:

Tabela 06: Consultas especializadas

Código	Consulta especializada	SUS (R\$)	Complemento (R\$)	Valor (R\$)
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – cirurgia geral	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
04.17.01.004-4	Consulta médica em atenção especializada – anestesiologia	R\$ 84,00	R\$ 31,77	R\$ 115,77
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – ginecologia	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – urologia	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – ortopedia	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – pediatria	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – psiquiatria	R\$ 10,00	R\$ 191,61	R\$ 201,61
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – endocrinologia	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – infectologia	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – dermatologia	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – neurologia	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – cirurgia vascular	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada – gastroenterologia	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:19DBC1F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 21562/2024

DECRETO Nº 21562/2024

Exonera, a pedido, a servidora Suzana Alves de Lima do cargo de provimento efetivo de Servente.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **SUZANA ALVES DE LIMA**, matrícula 17814-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 10524/2013.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:5E1C055A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21563/2024**

DECRETO Nº 21563/2024

Concede Gratificação de Assiduidade.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

MÊS DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2024

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)
7242-1	Andrea Salvador Ferreira
3700-1	Claudete Maria Bachi de Col
13213-1	Eliane Mezzalira
13209-1	Fabiane Flores da Cunha Tondello
7838-1	Laudecir Vito Jankoski
13783-1	Lediana Aparecida Camargo da Silva
4456-1	Maria Aparecida Pereira
4707-1	Valdir Zarh
13154-1	Vanderlei Venassi

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:7B3F28CB

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21565/2024**

DECRETO Nº 21565/2024

Concede férias ao Conselheiro Tutelar Romildo Pilar Belusso.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período 02 a 31 de janeiro de 2025, ao Conselheiro Tutelar **ROMILDO PILAR BELUSSO**, matrícula funcional 19849-1, com base no Art. 38, da Lei 1848/2013 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:D681AF30

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21566/2024**

DECRETO Nº 21566/2024

Exonera, a pedido, o servidor Fabiano Toscan do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Projetos e Captação de Recursos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **FABIANO TOSCAN**, matrícula 19022-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Projetos e Captação de Recursos, lotado junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, a partir de 02 de janeiro de 2025

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 16826/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A0532E95

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21567/2024

DECRETO Nº 21567/2024

Exonera, a pedido, a servidora Deisiane Paez do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **DEISIANE PAEZ**, matrícula 20142-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, a partir de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20859/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0257774B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21568/2024

DECRETO Nº 21568/2024

Anula o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 053/2024.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso III do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e,

Considerando que o processo foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) constando os dados do fornecedor como pessoa física, quando, de fato, deveria tramitar considerando o fornecedor como pessoa jurídica;

Considerando que essa situação foi identificada como um vício no procedimento, uma vez que, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e em razão de limitações sistêmicas do PNCP, não é possível corrigir ou alterar dados já publicados em processos de dispensa ou inexigibilidade;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 053/2024 e todos os atos administrativos decorrentes deste, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:16421AA8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS
ADITIVOS Nº 186/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 186/2024.

Contrato	296/2024 – Concorrência nº 90030/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Feg Engenharia de Obras Ltda - CNPJ/MF nº 80.372.808/0001-39.
Objeto	Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, com serviços de recuperação de base, recapeamento, implantação de pavimentação nova, execução de bases pétreas, terraplanagem sinalização e outros, na estrada vicinal da linha Conrado, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 955850-2024 MAPA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 2.589.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil reais).
Prazo de Vigência	13 (treze) meses.
Data de Assinatura	16 de dezembro de 2024.

Contrato	297/2024 – Concorrência nº 90031/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Feg Engenharia de Obras Ltda - CNPJ/MF nº 80.372.808/0001-39.
Objeto	Contratação de empresa para execução melhoramento de camada de rolamento através de recapeamento asfáltico, com serviços de recuperação de base, recapeamento, sinalização e outros, na Estrada Flor da Serra com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 959953/2024/MIDR/CAIXA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 799.999,00 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	16 de dezembro de 2024.

Contrato	298/2024 – Pregão Eletrônico nº 90099/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Dublasempre Dublagem de Tecido Ltda - CNPJ/MF nº 16.804.051/0001-06.
Objeto	Aquisição de uniformes personalizados e equipamentos de proteção individual (EPI's) destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos – Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 44.965,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	17 de dezembro de 2024.

Contrato	299/2024 – Pregão Eletrônico nº 90099/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	N.T. Cavalheri - CNPJ/MF nº 26.822.064/0001-61.
Objeto	Aquisição de uniformes personalizados e equipamentos de proteção individual (EPI's) destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos – Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 43.260,00 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	17 de dezembro de 2024.

Contrato	301/2024 – Pregão Eletrônico nº 90099/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Quality Acessórios Ltda - CNPJ/MF nº 21.315.653/0001-30.
Objeto	Aquisição de uniformes personalizados e equipamentos de proteção individual (EPI's) destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos – Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 26.601,00 (vinte e seis mil, seiscentos e um reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	17 de dezembro de 2024.

Contrato	302/2024 – Pregão Eletrônico nº 90099/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	R Tech Comércio e Serviços Distribuidora Ltda - CNPJ/MF nº 22.730.861/0001-68.
Objeto	Aquisição de uniformes personalizados e equipamentos de proteção individual (EPI's) destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos – Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	17 de dezembro de 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2024 – Concorrência de Licitação nº 90018/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Consona Construtora Ltda - CNPJ/MF nº 46.812.148/0001-21.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - Preço – Glosa do Contrato o valor de R\$ 907,38 (novecentos e sete reais e trinta e oito centavos). Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço - Acresce ao Contrato o valor de R\$ 1.180,20 (um mil, cento e oitenta reais e vinte centavos).
Data de Assinatura	16 de dezembro de 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2024 – Concorrência de Licitação nº 90018/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cazenge Engenharia e Construtora Ltda - CNPJ nº 15.267.737/0001-42.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço e do Reajuste de Preço - Glosa do Contrato o valor de R\$ 6.574,45 (seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – preço e do reajuste de preço – Acresce ao Contrato o valor de R\$ 37.099,86 (trinta e sete mil, noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).
Data de Assinatura	16 de dezembro de 2024.

Dois Vizinhos, 18 de dezembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:386363F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 2825/2024

LEI Nº 2825/2024

Aprova o Loteamento Bela Vista e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do lote de terras rural nº 80, da Gleba 3-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões e Chácara nº 101, do Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com área de 124.215,00m² (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quinze metros quadrados), com limites e confrontações conforme Matrícula nº 52.775, do Livro nº 2, Ficha nº 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade de BELA VISTA EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.287.139/0001-4, com sede no Município de Dois Vizinhos-PR, com a denominação de “**Loteamento Bela Vista**”, localizado na Rua Léó Tedesco, Bairro Alto da Luz, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, contendo 14 (quadradas) quadras, 126 (cento e vinte e seis) lotes, 13 (treze) ruas, assim distribuídos:

Quadro Resumo I – Parcelamento da área

Loteamento		
Área total dos lotes comercializáveis (incluindo área pública institucional)	64.218,86 m²	51,70 %
Área total do sistema de circulação viário	35.153,14 m²	28,30 %
Área verde pública	18.701,46 m²	15,056%
Área verde	6.141,54m²	4,944%
Área total do loteamento	124.215,00 m²	100,00 %

Quadro Resumo II – Área destinada aos lotes comercializáveis

Quadra	Área
01	8.527,99 m²
02	5.917,91 m²
03	1.997,21 m²
04	2.809,48 m²
05	4.257,40 m²
06	5.408,88 m²
07	5.217,04 m²
08	5.637,60 m²
09	10.047,53 m²
10	9.837,26 m²
11	1.089,26 m²
12	1.667,42 m²
13	1.003,88 m²
14	800,00 m²
Área total dos lotes	64.218,86 m²

Quadro Resumo III – Áreas destinadas ao sistema de circulação viário

Rua/Avenida	Área
Estrada Vicinal	1.857,89 m²
Avenida Bela Vista	8.111,69 m²
Prol. Rua Almiro A. Amadori	372,21 m²
Rua Terezinha Betiolo Zotti	1.724,79 m²
Prol. Rua Marco P. Couto	440,57 m²
Rua Gema Alberton Bagatini	1.751,20 m²
Rua João Zotti	1.657,60 m²
Rua Luiza Zotti	1.143,39 m²
Rua Almirante Tamandaré	2.486,53 m²
Prol. Rua Léó Tedesco	4.809,16 m²
Rua Quintino Marcon	2.265,04 m²
Rua Vergílio Amadori	6.697,79 m²
Rua Verê	1.835,28 m²
Área total do sistema de circulação viária	35.153,14 m²

Quadro Resumo IV – Área pública institucional e Área Verde Pública

Área pública institucional e área verde pública para fins institucionais e espaços livres de uso público (Incisos V e XX do Art. 4º c/c Art. 25 da Lei Municipal nº 2568/2021)			
Quadra nº	Lote nº	Área m²	Percentual aproximado em relação à área comercializável
02	05 (área Verde Pública)	3.641,16 m²	5,669%
03	05 (área institucional)	706,96 m²	1,101%
07	15 (área institucional)	642,08 m²	1,000%
09	07 (área institucional)	1.509,54 m²	2,351%
09	13 (área institucional)	2.116,36 m²	3,295%
10	16 (área Verde Pública)	15.060,30 m²	23,452%
10	17 (área institucional)	1.446,96 m²	2,253%
TOTAL		25.123,36 m²	39,121%

Art. 2º Em conformidade ao “Quadro Resumo IV” do Art. 1º da presente Lei, fica incorporado ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos a Área Pública Institucional e a Área Verde Pública constituídas pelo lote n.º 05 da quadra nº 02, lote nº 05 da quadra nº 03, lote nº 15 da quadra nº 07, lote nº 07 da quadra nº 09, lote nº 13 da quadra nº 09, lote nº 16 da quadra nº 10 e lote nº 17 quadra nº 10, com área total de 25.123,36m² (vinte e cinco mil, cento e trinta e três metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), que será destinada para fins institucionais e espaços livres de uso público em atendimento às disposições dos incisos V e XX do Art. 4º combinado com o Art. 25 da Lei Municipal nº 2568/2021 que disciplina as formas de parcelamento e de remembramento do solo para fins urbanos.

Parágrafo único. O proprietário loteador compromete-se a proceder com todo o trâmite de desmembramento dos terrenos descritos no caput do Art. 2º e com a emissão da respectiva Matrícula Imobiliária em nome do Município de Dois Vizinhos, após devidamente aprovado o loteamentotratado na presente Lei.

Art. 3º Em conformidade ao “Quadro Resumo III” do Art. 1º da presente Lei, fica incorporada ao patrimônio público do Município de Dois Vizinhos a área de 35.153,14 m² (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e três metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), destinada ao sistema de circulação viário, que deverá prestar

atendimento às disposições da Lei Municipal nº 2571/2021 que dispõe sobre a regulamentação do sistema viário do Município de Dois Vizinhos, bem como, às disposições do Art. 15 e seguintes da Seção III, Capítulo II da Lei Municipal nº 2568/2021, naquilo que aplicável.

Art. 4º Fica caucionado o lote nº 01, da Quadra nº 08, com a área de 5.637,60 m² (cinco mil, seiscentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), até a conclusão das obras do loteamento. Através de garantia hipotecária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8CF3C5FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 21380/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3135, página 77-78) em 18 de outubro de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR(A)	DO(A)	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO
8649-1	Vinicius Batista da Silva		01.10.2018	28	29

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR(A)	DO(A)	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO
18649-1	Vinicius Batista da Silva		01.10.2018	28	29

Dois Vizinhos, 18 de dezembro de 2024.

VILMAR POSSATO DUARTE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:313D8467

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90029/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90029/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de melhoramento da camada de rolamento através de recapeamento asfáltico, com serviços de recuperação de base, recapeamento, sinalização e outros, na estrada vicinal Marmentini com recursos oriundos do contrato de repasse nº 959347/2024/MIDR/CAIXA.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 90029/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: MINERPAV LTDA, CNPJ: 46.782.494/0001-04, com proposta no valor total de **R\$ 359.800,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 16 de dezembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0A93945F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90097/2024.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar e insumos visando atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90097/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras:

- **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 12.014.370/0001-67, **Itens 107, 108, 139 e 262 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 11.290,00 (onze mil duzentos e noventa reais)**;
- **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 32.743.242/0001-61, **Item 217 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)**;
- **CIRURGICA BIOMEDICA LTDA**, CNPJ: 11.215.901/0001-17, **Itens 153, 154, 155, 156, 165 e 255 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 7.152,00 (sete mil cento e cinquenta e dois reais)**;
- **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 01.328.535/0001-59, **Itens 83, 96, 97, 98, 112, 119, 166, 167, 207, 225 e 235 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 24.508,30 (vinte e quatro mil e quinhentos e oito reais e trinta centavos)**;
- **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 34.180.445/0001-12, **Item 246 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais)**;
- **FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 46.328.269/0001-00, **Item 73 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais)**;
- **KIENTRO BRASIL LTDA**, CNPJ: 19.717.870/0001-04, **Item 28 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 1.127,85 (um mil cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)**;
- **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 48.849.683/0001-82, **Itens 13 e 14 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 8.703,40 (oito mil setecentos e três reais e quarenta centavos)**;
- **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.**, CNPJ: 31.085.156/0001-46, **Itens 208, 209, 210 e 211 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**;
- **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, CNPJ: 23.121.920/0001-63, **Itens 08, 36, 81, 84, 110, 129, 144, 145, 174, 226, 240, 241 e 243 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 3.892,75 (três mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)**;
- **MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 12.035.062/0001-18, **Itens 37, 148, 222, 223 e 224 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 2.501,75 (dois mil quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos)**;
- **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 27.105.456/0001-72, **Itens 09, 18, 23, 24, 34, 95 e 113 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 17.031,60 (dezesete mil e trinta e um reais e sessenta centavos)**;
- **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 32.421.421/0001-82, **Itens 06, 32, 33, 64, 65, 68, 69, 121, 122, 123, 124, 125, 141, 142, 147, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 218, 219, 227, 251, 252, 253 e 254 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 406.672,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais)**;
- **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 04.956.527/0001-45, **Itens 130, 191, 192, 193, 196, 197, 198, 199,**

202, 203, 206, 258, 260 e 261 Lote 01, com proposta no valor total de **R\$ 10.885,82** (dez mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos);

• **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 21.831.246/0001-85, **Itens 03, 27, 47, 48, 49, 50, 51, 86, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 177, 178 e 179 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 13.984,30** (treze mil e novecentos oitenta e quatro reais e trinta centavos);

• **TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE MATERIALMEDICO HOSPITALAR E IMPORTACAO LTDA**, CNPJ: 27.066.602/0001-06, **Itens 57 e 58 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 2.655,20** (dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);

• **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 37.882.886/0001-54, **Itens 05, 229 e 230 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 5.456,00** (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais);

• **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 48.174.071/0001-37, **Itens 43, 44, 46, 61, 62, 195, 215, 216, 244 e 271 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 27.519,50** (vinte e sete mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos);

• **3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 37.581.390/0001-40, **Item 185 Lote 01**, com proposta no valor total de **R\$ 4.250,00** (quatro mil e duzentos e cinquenta reais);

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Restaram **DESERTOS** os **Itens 01, 02, 04, 07, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 29, 30, 31, 35, 38, 39, 41, 42, 45, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 63, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 126, 127, 128, 136, 140, 143, 146, 149, 150, 151, 152, 159, 164, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 194, 200, 201, 204, 205, 212, 213, 214, 220, 221, 228, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 238, 239, 242, 245, 247, 248, 249, 250, 256, 257, 259, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 274, 275 e 276 Lote 01**, e encontram-se em fase de recurso os **Itens 40 e 85 Lote 01**.

Dois Vizinhos, 17 de dezembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:97C68CB6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90116/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90116/2024.

OBJETO: Aquisição de testes psicológicos e psicopedagógicos para a secretaria municipal de educação, cultura e esportes. exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90116/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA**, CNPJ Nº **04.605.710/0001-04**, **Itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Lote 01** com proposta no valor total de **R\$ 28.139,36** (vinte e oito mil cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Restaram fracassados os **Itens 04 e 05 do Lote 01**.

Dois Vizinhos, 16 de dezembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:4749BAB9

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0100/2024 LOTAR A SERVIDORA OZANA
PATRICIA BRANCO DA SILVA,

PORTARIA Nº. 0100/2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - LOTAR a servidora OZANA PATRICIA BRANCO DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 037.xxx.xxx-38, admitida em 03/06/2002 no cargo de PROFESSOR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO, a partir de 17/12/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:7D375F02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0035/2022 3º TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2022

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0035/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa,

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA com sede na Rua Nestor Guimarães, 111, Bairro Estrela, CEP: 84.040-130 Ponta Grossa, Estado do PR, inscrita no CNPJ: 04.071.210/0001-21, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **LILIANA ELIAS**

PENA PILATTI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.151.723-3, inscrito no CPF/MF 175.820.468-03, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivo de prorrogação do prazo de execução do presente Contrato Administrativo, nos termos da proposta de preços da contratada constante no DISPENSA nº 0012/2022, e do Contrato, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (DOZE) meses, a contar da data de 19 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato e demais cláusulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL

A prorrogação do referido Contrato está amparada pelo art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores para o aditamento da presente contratação correspondem aos valores unitários e totais constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) pagas em 12 (DOZE) parcelas de R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme TABELA anexa deste Contrato:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total
001	SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA, COM FORNECIMENTO DE APARELHO EM SISTEMA DE COMODATO, EXAME DE EMERGENCIA DEVERÃO SER LAUDADOS EM ATÉ 40 MINUTOS, E FREQUENCIA DE 90(NOVENTA) EXAMES MENSAIS. TODOS OS EXAMES DEVERÃO SER ENCAMINHADOS VIA-EMAIL.	Mês	12,0	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

É facultado às partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 17 de dezembro de 2024.

Município De Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

Call Ecg Serviços De Telemedicina LTDA
LILIANA ELIAS PENA PILATTI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:795E5B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 010/2024 PROCESSO ADM: Nº 167

Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento em C.B.U.Q, da Avenida Juscelino Kubitschek, na localidade de Angaí.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 579.114,55(quinhetos e setenta e nove mil e cento e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos):CONSTRUTORA TANGARA LTDA(04345893000168) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 579.114,55 (quinhetos e setenta e nove mil e cento e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

FERNANDES PINHEIRO (PR), quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Gabriel Eduardo Rodrigues

Código Identificador:834D4761

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 010/2024 PROCESSO ADM: Nº 167

Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento em C.B.U.Q, da Avenida Juscelino Kubitschek, na localidade de Angaí.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 579.114,55(quinhetos e setenta e nove mil e cento e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos):CONSTRUTORA TANGARA LTDA(04345893000168) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 579.114,55 (quinhetos e setenta e nove mil e cento e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Autoridade Competente

Publicado por:

Gabriel Eduardo Rodrigues

Código Identificador:99BFF083

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL E
DADOS Nº 100/2023 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
066/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de telefonia móvel, para fornecimento de acessos, com assinatura de tráfego de voz e internet com fornecimento de chips em comodato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ nº 22.366.517/0001-31

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo de valor, conforme Processo Administrativo 035/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

§ Único – Conforme previsto na cláusula oitava do contrato original, justificativa da continuidade dos serviços da Secretaria e de acordo com os pareceres jurídico e contábil, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, passando o seu vencimento de 27/12/2024 para 27/12/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 27/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

§ Único – Pela alteração nos prazos de prestação de serviços, fica alterado o valor global do contrato, passando de R\$ 9.676,80 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 19.353,60 (dezenove mil e trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ Único – O valor acrescido ao contrato correrá por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

04.001-04.122.0201.2-004.3.3.90.40.00.00

06.002-12.361.0601.2-015.3.3.90.40.00.00

07.001-10.301.0701.2-031.3.3.90.40.00.00

08.001-08.244.0801.2-041.3.3.90.40.00.00

10.001-20.608.1001.2-058.3.3.90.40.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro/PR, 18 de dezembro de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Contratante

Descnet Telecomunicações

LEANDRO CARLOS SILVEIRA

Contratada

Publicado por:

Pedro Ricardo Santos

Código Identificador:7FBEC911

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 087/2024 DISPENSA Nº 068/2024

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA-ME, CNPJ 05.612.166/0001-82

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal, video monitoramento de alarme no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Município de Fernandes Pinheiro

Contratante

COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA-ME

Contratada

Publicado por:

Carmen Luciane Andreola Cabral

Código Identificador:208F262E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE FERNANDES PINHEIRO– PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FERNANDES PINHEIRO– PR

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

ART 1º - O Presente Regimento Interno dispõe sobre a atribuição, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro criado pela Lei Municipal nº 22 de 20 de Novembro de 1997 em conformidade com as disposições estabelecidas nas Leis Orgânicas 8.080/90 e 8.142/90 .

ART. 2º - O Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro - Paraná, é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscal das ações de saúde realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Fernandes Pinheiro - Paraná.

CAPITULO II

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

ART 3º - Sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da Legislação vigente, são atribuições e competência do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro – Paraná:

I - Definir as prioridades das ações de saúde em harmonia com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde;

II - Desenvolver e fomentar relacionamento com os Conselhos Estaduais e Conselho Nacional de Saúde, visando à integração no gerenciamento do SUS;

III - Desenvolver e fomentar o relacionamento com o Poder Legislativo do Município.

IV - Acompanhar a elaboração e aprovar o Plano Municipal de Saúde;

V - Avaliar e acompanhar a execução da Política de Saúde no município, propondo correções quando necessário;

VI - Avaliar, controlar e acompanhar a efetiva municipalização das ações de saúde, tendo como parâmetros as diretrizes da Política Municipal de Saúde e respeitando as características loco-regionais de naturezas epidemiológicas e organizacionais;

VII - Deliberar previamente sobre as aplicações de recursos do Fundo Municipal de Saúde -FMS e recursos oriundos do orçamento próprio do Município, propondo critérios e fiscalizando as programações e execuções orçamentais do FMS e da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - Acompanhar, avaliar e fiscalizar o funcionamento dos serviços de saúde prestados a população pelas pessoas físicas e jurídicas de natureza públicas ou privadas, integrantes do SUS em Fernandes Pinheiro ;

IX - Acompanhar e fiscalizar a celebração, denúncia e rescisão de contratos de convênios entre o Poder Público e pessoas Físicas e Jurídicas prestadoras de serviços de saúde;

X - Avaliar, controlar e acompanhar a participação do gestor municipal nos Consórcios Intermunicipais de Saúde, inclusive apreciando a celebração de convênios;

XI - Incentivar o efetivo controle social dos Consórcios Intermunicipais de Saúde;

XII - Solicitar e ter acesso às informações necessárias pertinentes à estrutura e funcionamento de todos os órgãos vinculados ao SUS, respeitadas as disposições legais e regimentais;

XIII - Desenvolver gestões junto às instituições públicas ou privadas com o intuito de melhorar as condições de saúde da população;

XIV - Participar no controle e avaliação da política municipal de saúde do trabalhador, inclusive nos aspectos referentes às condições e ambiente de trabalho;

XV - Participar do controle e avaliação das ações de Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica);

XVI - Subsidiar a política municipal de desenvolvimento científico, tecnológico - educacional na área da saúde;

XVII - Acompanhar a fiscalização das instituições produtoras de insumos, medicamentos imunobiológicos e outros de interesse para a saúde;

XVIII - Acompanhar a fiscalização das atividades desenvolvidas pelos serviços relacionados ao sangue, hemoderivados e hemocomponentes;

XIX - Desenvolver gestões junto às diversas instituições com a finalidade de compatibilizar as diretrizes da área da saúde com as do meio ambiente e abastecimento, particularmente nos aspectos referentes a saneamento básico, controle de poluição ambiental, de endemias, do uso de elementos tóxicos na produção agropecuária e industrial; controle do transporte, guarda e utilização de substâncias tóxicas, psicoativas, radioativas e teratogênicas; da produção e comercialização de alimentos, medicamentos, tais como inseticidas domésticos, raticidas, detergentes e desinfetantes;

XX - Acompanhar o controle e avaliação do SUS, recomendando mecanismos para correção de distorções, tendo em vista o atendimento das necessidades da população, especialmente no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados;

XXI - Propor e analisar as estratégias de capacitação e política de recursos humanos a serem observadas pelas instituições integrantes do SUS;

XXII - Desenvolver gestão junto ao Legislativo e Executivo Municipal, Estadual e Federal no sentido de garantir a aplicação de recursos financeiros na gestão, respeitando a emenda Constitucional 29 viabilizando a execução do Plano universal de saúde de acordo com o Plano Municipal de Saúde aprovado pelo CMS de Fernandes Pinheiro ;

XXIII - Difundir informações que possibilitem à população do município o amplo conhecimento do Sistema Único de Saúde;

XXIV - Apreçar as Deliberações da Comissão Intergestora Bipartite do Estado do Paraná;

XXV - Convocar as Conferências Municipais de Saúde e Temáticas de Saúde, estruturando comissões organizadoras para este fim;

XXVI - Criar canais de discussão, sugestões, queixas e denúncias sobre omissões e ações praticadas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, gestores e / ou prestadores de serviço na área da saúde, procedendo à análise e consequente emissão de análise e resoluções que se fizerem necessárias .

CAPITULO III

DA ESTRUTURA

ART. 4º - O Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, é composto por representação Paritária de 50 % (cinquenta por cento) de representantes de USUÁRIOS de serviços de saúde, 25% (vinte e cinco por cento) de GESTORES de órgãos públicos e prestadores de serviço e 25% PROFISSIONAIS DE SAÚDE vinculados ao SUS, totalizando 8 (oito membros titulares e 8 (oito) membros suplentes, indicados pelas instituições, órgãos e entidades eleitas na Conferência Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro – PR.

§ 1º - O mandato das entidades eleitas na Conferência Municipal de Saúde para compor o Conselho Municipal de Saúde será de 04 (quatro) anos, a contar da data da sua instalação, ou até a realização da próxima Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º - Conforme deliberação na 11ª Conferência Municipal de Saúde, através do decreto 054/2023, onde haverá alternância de titularidade e suplência das entidades eleitas após dois anos de mandato.

§ 3º Os membros titulares terão direito à voz e voto e os suplentes quando presentes às reuniões plenárias terão assegurado o direito à voz, mesmo na presença dos titulares .

§ 4º - A entidade eleita como suplente não será necessariamente da mesma entidade do titular.

ART. 5º - O Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro PR, será coordenado por uma MESA DIRETORA, composta de: Presidente, Vice-Presidente. 1º Secretário e 2º Secretário.

§ 1º - A mesa diretora indicará um assessor para coordenar as comissões.

§ 2º - O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, eleita em plenária, podendo ser reconduzida para mais dois anos.

ART. 6º - São competências da Mesa Diretora:

- I - Preparar as reuniões plenárias do Conselho Municipal de saúde;
- II - Criar mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões de entidades e instituições ou de qualquer pessoa interessada através da secretaria executiva;
- III - Encaminhar, nas questões que lhe forem delegadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, as denúncias, reivindicações e sugestões aos órgãos competentes solicitando a tomada de providências cabíveis, comunicando posteriormente a plenária do Conselho;
- IV - Apoiar, acompanhar e avaliar o funcionamento das Comissões do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro ;
- V - Organizar e oportunizar a participação dos funcionários em plenária conforme disponibilidade laboral das classes, sem que haja prejuízo ao serviço ;
- VI - Coordenar as inscrições de debate pela plenária.

ART.7º - São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, sem prejuízo de outras funções que lhe forem conferidas:

- I - Representar o Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, junto aos órgãos públicos;
- II - Coordenar as reuniões plenárias do CMS;
- III - Criar mecanismos, para por em prática as deliberações emanadas das reuniões plenárias do CMS, trazendo para discussão em plenária pautas que informem sobre os temas deliberados;
- IV - Convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMS;
- V - Dar encaminhamento as Deliberações da Plenária do CMS;

ART. 8º - É atribuição do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais, e outras funções que lhe forem delegadas.

ART. 9º - São atribuições do 1º Secretário do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro:

- I - Colaborar com a Mesa Diretora e demais membros do CMS em todos os assuntos conforme solicitação;
- II - Responsabilizar-se pelo bom funcionamento da Secretaria Executiva do CMS;
- III - Redigir e elaborar ATA das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, bem como auxiliar nas demandas de Comissões Internas de Recursos Humanos e Avaliação de Prestações de Contas .

ART. 10 - São atribuições do 2º Secretário do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro :

- I - Substituir o 1º Secretário nos seus impedimentos;
- II - Colaborar com a Mesa Diretora e demais membros do CMS em todos os assuntos conforme solicitação;

ART. 11 - O Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, contará com uma Secretaria Executiva, subordinada a mesa Diretora cujas atribuições incluem:

- I - Elaborar a ata das reuniões plenárias do CMS;
- II - Encaminhar os ofícios e resoluções do CMS bem como dar publicidade dos mesmos;
- III - Organização e guarda dos documentos do CMS;

IV -- Encaminhar convocação aos Conselheiros do CMS;
V-- Dar encaminhamento às correspondências recebidas;

§ 1º - O Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, será indicado pelo Secretário Municipal de Saúde, devendo a sua nomeação ser referendada pela plenária do CMS.

§ 2º - O secretário executivo será obrigatoriamente funcionário da Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro.

ART. 12 - O Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, no que se refere a seus membros reger-se-á pelas seguintes disposições:

I - Os órgãos, entidades e instituições representados no CMS poderão a qualquer tempo propor por intermédio de ofício ao CMS, a substituição dos seus representantes;

II - O órgão, entidade ou instituição (titulares e suplentes), que não se fizer representar pelos seus membros no CMS em três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro intercaladas, anualmente, sem justificativa será desligado do CMS;

III - As entidades, instituições ou órgãos representados no CMS pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da terceira intercalada através de correspondência da Secretaria Executiva do CMS, para que a entidade proceda com a regularização, através de ofício encaminhado a Secretaria Executiva do CMS, até 15 (quinze) dias antes da próxima reunião.

§ 1º A entidade ou órgão que deixar de indicar um membro em substituição aos faltosos, perderá a vaga, ficando a cargo do segmento representado no atual conselho, reunir-se em reunião ordinária ou extraordinária e apresentar indicação até 15 dias antes da próxima reunião do Conselho Municipal de Saúde para homologação.

VI - No caso de impedimento ou falta, os membros titulares do CMS, serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo estes, exercerem os mesmos direitos e deveres dos titulares;

V - O exercício da função de Conselheiro não será remunerada considerando-se como serviço público relevante;

VI - O CMS através da sua Secretaria Executiva, solicitará caso necessário a dispensa do trabalho de seus Conselheiros às suas respectivas empresas e instituições,

ART. 13 - A Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, propiciará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para o bom funcionamento do CMS de Fernandes Pinheiro.

DAS ELEIÇÕES DA MESA DIRETORA:

ART. 14 - Os conselheiros titulares poderão se candidatar a qualquer cargo da Mesa Diretora.

ART. 15 - As chapas serão constituídas conforme artigo 5º deste Regimento.

§ 1º O conselheiro candidato poderá participar somente de uma chapa.

§ 2º Na composição das chapas será mantida, dentro do possível, a paridade prevista no artigo 4º deste Regimento.

ART. 16 - As chapas deverão ser apresentadas na Secretaria Executiva, mediante protocolo, com prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, antes da reunião determinada para a realização da eleição e posse da Mesa Diretora.

§ 1º As eleições e posse da Mesa Diretora serão realizadas na mesma reunião em que for dada posse ao novo Conselho Municipal de Saúde, conforme estabelecido no artigo 18º.

§ 2º As eleições serão obrigatoriamente o primeiro ponto de pauta da reunião, através de voto aberto.

ART. 17 - Nos anos em que houver renovação do Conselho Municipal de Saúde, a Mesa Diretora em exercício deverá convocar todos os membros, titulares e suplentes do novo conselho, devidamente homologados por publicação, para reunião extraordinária com

objetivo de esclarecer o funcionamento do CMS, com data anterior e determinada para a realização da posse do novo conselho e eleição da Mesa Diretora.

§ 1º Na eleição acima citada farão parte das chapas somente os membros do Conselho Municipal de Saúde que tomarem posse conforme previsto no caput.

ART. 18 No caso da entidade substituir seu representante, a qualquer tempo, e este fazer parte da Mesa Diretora, o Conselho Municipal de Saúde preencherá a vaga da Mesa Diretora.

§ 1º O conselheiro indicado pela entidade para substituir seu representante poderá manter as atribuições do conselheiro anterior, pois a vaga está destinada à Entidade e não a pessoa que o representa.

CAPITULO IV

DO FUNCIONAMENTO

ART. 19 - O Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação nos termos deste Regimento Interno.

ART. 20 - As reuniões plenárias do CMS de Fernandes Pinheiro, instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de 2/3 ou mais de seus membros titulares e em segunda convocação, após 15 (quinze) minutos da hora marcada para a reunião, com maioria absoluta (50% + 1) dos conselheiros.

Parágrafo Único: Considera-se membro titular o suplente quando em exercício.

ART. 21 O CMS, reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por decisão da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias serão realizadas mediante um calendário em data pré-definida, no início de cada ano, conforme deliberação da plenária podendo ter alterações e mudanças comunicadas previamente e divulgadas para os membros e meio de comunicação para a população;

§ 2º Os órgãos, entidades e instituições que tenham interesse, deverão protocolar na Secretaria Executiva do CMS, com antecedência de 10 (dez) dias corridos que precedem as reuniões, assuntos que poderão ser colocados na pauta da reunião, conforme entendimento da Mesa Diretora;

§ 3º No caso das comissões apresentarem urgência de pauta, que necessitem deliberação e que não tenham tempo hábil para a próxima reunião, poderá ser colocado em votação na plenária a inclusão ou não na pauta no início da reunião.

§ 4º A reunião extraordinária ocorrerá após convocação com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, estabelecendo local, data, horário e assunto(s) a ser(em) tratado(s).

§ 5º As reuniões terão duração de no máximo 3 (três) horas, onde a pauta das reuniões ordinárias do CMS será composta de:

I – Apreciação da Ata com duração de até 10 minutos; caso necessário, visto que a Ata poderá ser lida, aprovada e assinada no dia da reunião;

II – Ordem do Dia com duração de até 2 (duas) horas;

III – Assuntos Gerais ocupando o restante do tempo;

IV – Expediente Interno com duração de até 30 minutos, para pauta que requer sigilo ou questões de ordem interna estabelecido pela Mesa Diretora;

§ 6º Nos assuntos gerais, poderão se inscrever os membros do CMS, até o início do último ponto da Ordem do Dia;

§ 7º A critério da Mesa Diretora e deliberação da plenária, em função da pauta e para melhor andamento dos serviços, será limitado o tempo de fala dos conselheiros;

§ 8º Quando os representantes das entidades citadas no § 3º deste artigo, presentes nas reuniões do CMS entenderem no decorrer da reunião que devem incluir algum assunto para ser apreciado e deliberado pelos conselheiros, deverá proceder conforme § 3º e será apreciado na próxima reunião;

§ 9º A entidade que tenha assunto na Ordem do Dia, será reservado 10 (dez) minutos para exposição e após a apreciação do Conselho, poderá ter mais 10 (dez) minutos para debate caso o CMS julgue necessário.

ART. 22 As reuniões do CMS, dentro da Ordem do Dia e Informes Gerais deverão ser abertas a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada, com direito a voz.

ART. 23 As deliberações do CMS, serão tomadas pela maioria simples dos Conselheiros em condição de voto, salvo contido no ART. 31º deste Regimento.

ART. 24 Cada entidade, instituição ou órgão representado no CMS terá direito a um voto, a ser exercido pelo membro titular indicado, ou na sua ausência, pelo respectivo suplente, ficando assegurado ao suplente o direito de voz, mesmo com a presença do respectivo titular.

§ 1 - Caberá a Mesa Diretora, através do Presidente, em casos de urgência, a prerrogativa de deliberar “ad referendum” da plenária;

§ 2 - As deliberações “ad referendum” deverão ser homologadas pelos demais conselheiros, na primeira reunião seguinte à data da sua assinatura;

§ 3 - E vedado o voto por procuração;

§ 4 - O voto será declarado de forma verbal em todas as votações.

ART. 25 - As deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro serão consubstanciadas em RESOLUÇÕES.

§ 1º - Todo Conselheiro poderá formular e apresentar proposta de Resolução, que será apreciada na mesma reunião plenária, ou no máximo até a próxima, quando for deliberado pela maioria dos Conselheiros presentes;

§ 2º - Uma vez aprovada a Resolução, esta entrará em vigor imediatamente, salvo determinação diferente aprovada na própria resolução;

§ 3º O teor das Resoluções deverá ser formulado e aprovado durante a reunião respectiva.

ART. 26 - Lavrará a Secretaria Executiva em folhas soltas, tipograficamente numeradas e rubricada pelo Presidente, ata circunstanciada, que será discutida, emendada e votada na sessão subsequente, assinando-a o Presidente, 1º Secretário e a Secretária executiva do CMS.

Parágrafo Único: - A ata deverá ser encaminhada juntamente com a convocatória da próxima reunião, para ser apreciada pelos Conselheiros.

ART. 27 - Os temas e as resoluções aprovadas pelo CMS serão amplamente divulgados, inclusive através de Sistema de Consulta Pública, Site Oficial da Prefeitura e/ou Boletim Informativo próprio.

ART. 28 - Para melhor desempenho do CMS, poderão ser convidadas pessoas, instituições de notório conhecimento técnico, para emitir opiniões e pareceres sobre o tema a ser deliberado.

ART. 29 - O CMS, contará com Comissões permanentes ou transitórias, formada: entre seus Conselheiros Titulares e Suplentes,

podendo ser integrada por pessoas e entidades envolvidas com o tema, sendo estas sempre coordenadas por um membro do Conselho.

§ 1º - O Conselho Municipal de Saúde conta com 1 Comissão Transitória e as seguintes Comissões Permanentes:

I – Comissão de Orçamento, Fiscalização e Auditoria de Serviços;
II – Comissão de Comunicação, Educação Permanente em Saúde e Saúde do Trabalhador;

§ 2º - Um membro da Comissão deverá ser nomeado coordenador para orientar as atividades desenvolvidas pelas Comissões;

§ 3º - As Comissões Permanentes ou Transitórias serão compostas por membros representando os diversos segmentos da sociedade, respeitando a paridade junto ao CMS;

§ 4º - As reuniões das Comissões permanentes ou transitórias, serão abertas à participação com direito à voz, de qualquer cidadão ou entidade interessada;

§ 5º - As Comissões terão que apresentar relatório das atividades desenvolvidas para análise e parecer do Conselho Municipal de Saúde quando necessário ou requisitado;

§ 6º - As datas das Reuniões das Comissões serão determinadas de acordo com o calendário proposto pelos próprios membros da comissão;

§ 7º Das funções de cada comissão:

1 - COMISSÃO ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DE SERVIÇOS:

Cabe aos membros da Comissão de Orçamento reunirem-se junto ao técnico da Secretaria de Saúde designado pelo gestor municipal para avaliar as prestações de contas segundo rege a Prestação de Contas perante o Tribunal de Contas do Paraná, solicitar documentos e consultar documentos junto a Contabilidade Municipal quando julgar necessário.

Solicitar quando necessário à presença do Contador da Secretaria Municipal de Saúde e se necessário o Contador da Prefeitura Municipal;

Emitir parecer final por escrito sobre as prestações de contas a cada quadrimestre conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e assinado por todos os membros da Comissão de Orçamento;

Comissão de Fiscalização e Auditoria de Serviços reunirem-se para apresentar e/ou fiscalizar os serviços próprios ou Prestadores em Serviços de Saúde, emitindo parecer e/ou sugestão sobre o assunto em questão quando necessário;

Quando necessário a Comissão poderá solicitar previamente junto ao Gestor Municipal a presença do Diretor do Departamento da Saúde e Controlador Interno para acompanhar e auxiliar nas informações pertinentes ao assunto.

Monitoramento e acompanhamento dos Indicadores de Saúde e Instrumentos de Gestão na Saúde bem como dos trabalhos da Ouvidoria Municipal.

Os membros desta comissão devem interagir na gestão participativa constituindo em conjunto de atividades voltadas ao aprimoramento da gestão do SUS, visando a maior eficácia, eficiência e efetividade, por meio de ações que incluem ao controle social, à educação popular, à mobilização social, à busca da equidade, ao monitoramento e avaliação, à ouvidoria, à auditoria e à gestão da ética nos serviços públicos de saúde.

Emitir quando necessário parecer final por escrito sobre o assunto fiscalizado/observado, apresentando em reunião ordinária os trabalhos debatidos por esta comissão assinada por todos os membros da Comissão de Orçamento, Fiscalização e Auditoria de Serviços;

2 - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E SAÚDE DO TRABALHADOR:

Cabe aos membros da Comissão de Comunicação e Educação Permanente em Saúde reunirem-se para apreciar, apresentar e elaborar informativo específico que contemple informações do CMS/FP com apoio e auxílio de técnico designado pelo Gestor Municipal;

Quando necessário a Comissão poderá solicitar previamente junto ao Gestor Municipal a presença do Diretor do Departamento de Saúde e/ou técnico responsável pela Educação permanente para acompanhar e auxiliar nas informações pertinentes ao assunto.

Propor Capacitações na área afim no intuito de promover a Educação permanente dos Conselheiros de Saúde considerando temas propostos em reunião ordinária do Conselho de Saúde.

Emitir parecer final por escrito sobre o assunto mencionado em reunião ordinária os trabalhos debatidos por esta comissão assinada por todos os membros da Comissão de Comunicação e Educação Permanente em Saúde.

Apresentar e elaborar material específico que contemple informações para o CMS/FP com apoio e auxílio de técnico designado pelo Gestor Municipal;

Propor capacitações junto a Comissão de Comunicação e Educação Permanente em Saúde em relação a Saúde do Trabalhador;

Acompanhar sempre que solicitado pelo Departamento de Vigilância em Saúde ou pelo Comitê Regional de Saúde do Trabalhador as reuniões propostas pelo Departamento/Comitê auxiliando e mantendo informado o CMS sobre as ações debatidas e propostas por elas;

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

ART 30 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte em reunião plenária convocada para este fim, mediante voto favorável de 50 % +01 dos seus membros titulares e ou suplentes em exercício.

Parágrafo Único -Poderão ser apresentadas propostas de alteração do regimento por qualquer membro, mediante requerimento subscrito por 1/3 (um terço) dos membros titulares do CMS.

ART. 31 - Os casos omissos serão resolvidos em sessão plenária.

ART. 32 - O presente Regimento Interno, entrará em vigor na data de sua aprovação em plenária e publicado em diário oficial da Prefeitura e publicizado nos meios de comunicação oficiais .

Fernandes Pinheiro, 06 de novembro de 2024

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:73CB1D61

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO N.º 004, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
FERNANDES PINHEIRO. SÚMULA: APROVA O NOVO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, em reunião ordinária realizada em 04 de dezembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 509/2013,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Fernandes Pinheiro, 04 de dezembro de 2024.

MAFALDA SERPE

Presidente do Conselho Municipal Saúde

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:787B4900

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 011/2024 PROCESSO ADM: Nº 173

Objeto:Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica da Estrada Rural BR 277 em Fernandes Pinheiro/PR. O projeto abrange a preparação da base, aplicação do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), sistemas de drenagem e sinalização viária, conforme Termo de Convênio nº 019/2024 - SEI. Empresas vencedoras valor total: R\$ 6.281.774,44(seis milhões e duzentos e oitenta e um mil e setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos):CONSTRUTORA TANGARA LTDA(04345893000168) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 6.281.774,44 (seis milhões e duzentos e oitenta e um mil e setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

FERNANDES PINHEIRO (PR), quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Gabriel Eduardo Rodrigues

Código Identificador:C360EF00

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 011/2024 PROCESSO ADM: Nº 173

Objeto:Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica da Estrada Rural BR 277 em Fernandes Pinheiro/PR. O projeto abrange a preparação da base, aplicação do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), sistemas de drenagem e sinalização viária, conforme Termo de Convênio nº 019/2024 - SEI. Empresas vencedoras valor total: R\$ 6.281.774,44(seis milhões e duzentos e oitenta e um mil e setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos):CONSTRUTORA TANGARA LTDA(04345893000168) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 6.281.774,44 (seis milhões e duzentos e oitenta e um mil e setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Autoridade Competente

Publicado por:

Gabriel Eduardo Rodrigues

Código Identificador:C913E613

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
088/2024 DISPENSA Nº 069/2024

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: 2M CONECT LTDA, CNPJ 12.464.964/0001-70

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de link de internet empresarial IP fixo, para a Secretaria Municipal de Administração.**

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Município de Fernandes Pinheiro

Contratante

2M CONECT LTDA

Contratada

Publicado por:Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3FACEAB2**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE DE EXECUÇÃO DE OBRA
089/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, CNPJ 04.345.893/0001-68

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento em C.B.U.Q, da Avenida Juscelino Kubitschek, na localidade de Angai.**

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.

Valor global: R\$ 579.114,55 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Município de Fernandes Pinheiro

Contratante

CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Contratada

Publicado por:Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3730530F**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE DE EXECUÇÃO DE OBRA
090/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024**

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, CNPJ 04.345.893/0001-68

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica da Estrada Rural BR 277 em Fernandes Pinheiro/PR. O projeto abrange a preparação da base, aplicação do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), sistemas de drenagem e sinalização viária, conforme Termo de Convênio nº 019/2024 – SEI**

Prazo de execução: 300 (trezentos) dias.

Valor global: R\$ 6.281.774,44 (seis milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Município de Fernandes Pinheiro

Contratante

CONSTRUTORA TANGARA LTDA

Contratada

Publicado por:Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5FA543F4**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 351/2024**A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária RT – REGRA DE TRANSIÇÃO, com fundamento no art. 147 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 3º da EC 47/2005, a JAQUELINE KLUTIKOSKI,

matrícula nº 104-1, ocupante do cargo de TESOUREIRO do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 31/12/2024.

Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R\$ 11.684,23 (onze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) correspondentes ao último salário de contribuição da servidora e de acordo com o processo de aposentadoria, os quais serão pagos através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO- FUNDOPFEP.

Art. 3º - Os proventos de inatividade serão COM PARIDADE com os servidores da ativa.

Art. 4º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que efetue o desligamento da servidora a partir de 31/12/2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 18 de dezembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:54F02F14

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA
19/2024****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024**

Eu Nelson Aloisio Kunsler, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133 e Resolução nº 12/2023,

TORNO PÚBLICOPara conhecimento de todos interessados que fica **AJUDICADA e HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024, da(s) empresa(s) abaixo:**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A1, NO FORMATO DE ARQUIVO DIGITAL, PARA A CÂMARA DE VEREADORES (CNPJ), SERVIDORES E VEREADOR (CPF) QUE FARÃO USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL.****LOTE 01 – CERTIFICADOS DIGITAIS**

Razão Social: A C FREIBERGER - CNPJ nº 10.409.773/0001-80					
Item	Descrição	Unid.	Preço Estimado Unitário	Qtde prevista	Valor Estimado Total
01	Arquivo de certificado digital e-CNPJ A1, com vigência de 12 meses	Unid.	R\$ 200,00	01	R\$ 200,00
02	Arquivo de certificado digital e-CPF A1, com vigência de 12 meses.	Unid.	R\$ 135,00	03	R\$ 405,00
Total Global/ote estimado					R\$ 605,00

a) Data da Homologação e Adjudicação: 17 de dezembro de 2024.

b) Valor Total: R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais).

c) Vigência: de 18 de dezembro de 2024 a 17 de dezembro de 2025.

Flor da Serra do Sul/PR, 17 de dezembro de 2024.

NELSON ALOISIO KUNSLER

Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:C1C66DFC**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N 12/2024

Contrato Nº: 012/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR

Contratada.: A C FREIBERGER

CNPJ nº 10.409.773/0001-80

Valor.....: R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais).

Vigência...: Início: 18/12/2024 Término: 17/12/2025

Licitação...: Dispensa por Justificativa/valor Nº.: DL 19/2024

Recursos...: Dotação: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE 1001

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO AI, NO FORMATO DE ARQUIVO DIGITAL, PARA A CÂMARA DE VEREADORES (CNPJ), SERVIDORES E VEREADOR (CPF) QUE FARÃO USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL.

Nelson Aloisio Kunsler
PRESIDENTE

Flor da Serra do Sul, 18/12/2024

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:E16EAEFC**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
EXTRATO DE DISTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 02/2024 – Dispensa de Licitação nº 02/2024.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR

Contratada: MOACIR PERONDI JUNIOR – MERCADO PERONDI

Objeto: Registro de preços visando o fornecimento de itens de copa e cozinha e suprimentos alimentícios básicos para atender às necessidades operacionais da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul.

Rescisão/distrato: Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo e conveniente ao Legislativo.

Data do Distrato: 18 de dezembro de 2024.

Fundamento: Art. 138, II da Lei nº 14.133/2021.

NELSON ALOISIO KUNSLER

Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:2B76E7B4**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
EXTRATO DE DISTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Processo Administrativo nº 03/2024 – Dispensa de Licitação nº 03/2024.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR

Contratada: MOACIR PERONDI JUNIOR – MERCADO PERONDI

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de itens de higiene e limpeza para a Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul.

Rescisão/distrato: Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo e conveniente ao Legislativo.

Data do Distrato: 18 de dezembro de 2024.

Fundamento: Art. 138, II da Lei nº 14.133/2021.

NELSON ALOISIO KUNSLER

Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:EBE31407**PREFEITURA**
DIÁRIAS**Requisição nº 072/2024****Solicitação do Servidor**

Nome do Servidor: VILSON PAULUS

Cargo: MOTORISTA

Matrícula: 610

Data de Solicitação: 04/11/2024 Quantidade de Diária: 02

Data de saída: 07/11/2024 até: 09/11/2024

Destino: CURITIBA - PR

Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ()

Passagem Rodoviária () Passagem Aérea ()

PLACA: ONIX PLUS (SFM-3F34)

Objetivo da Viagem: Levar paciente

- João Gabriel Welzbacher para internamento no Hospital Evangélico.

Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

IVANIL DE FATIMA SABINO

Secretária Municipal de Saúde

Requisição nº 073/2024**Solicitação do Servidor**

Nome do Servidor: SANDRA BARBOSA DE OLIVERIA

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Matrícula: 843

Data de Solicitação: 04/12/2024 Quantidade de Diária: 02

Data de saída: 09/12/2024 até: 10/12/2024

Destino: CASCAVEL- PR

Veículo Oficial () Veículo Próprio ()

Passagem Rodoviária () Passagem Aérea ()

PLACA: CARONA COM SAÚDE

Objetivo da Viagem: Treinamento

-Treinamento para emissão de RG.

Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

PAULO R. H. CUNHA

Secretário da Secretaria Especial de Administração e Planejamento

Requisição nº 074/2024**Solicitação do Servidor**

Nome do Servidor: MICHEL TESTA

Cargo: MOTORISTA

Matrícula: 1072

Data de Solicitação: 09/12/2024 Quantidade de Diária: 03

Data de saída: 12/12/2024 até: 15/12/2024

Destino: IRATI- PR

Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ()

Passagem Rodoviária () Passagem Aérea ()

PLACA: SET9H65

Objetivo da Viagem: TRANSPORTE DE PESSOAS

--Levar a Invernada artística, laçadores para participar do evento de incentivo à cultura.

Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

JOSEMAR TOMAZZINI

Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:

Marinez Militis

Código Identificador:1C14885D

PREFEITURA

DECRETO 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 035/2024

Valmor Felipe Júnior, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

01.001 – CÂMARA DE VEREADORES

01.001.01 – LEGISLATIVA

01.031.001.2001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração

3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....R\$ 80.000,00

Total R\$ 80.000,00

Art. 2º Para cobertura de parte do Crédito Adicional Suplementar contida no artigo 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0400 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO

0401 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0541.1.013 – Garagem Municipal

4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 02 de dezembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marinez Militis

Código Identificador:24A2B2A5

RH

PORTARIA 487/2024

PORTARIA Nº 487/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. ADAIR PAULUS, inscrito no RG sob Nº 13/R-3109848 - SSP-SC, ocupante do Cargo efetivo de Operador de Trator,

a partir de 17 de dezembro de 2024, referente ao Período Aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 17/12/2024.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de dezembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:7F1B18DF

RH

PORTARIA 488/2024

PORTARIA Nº 488/2024

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024, Processo Nº 89/2024:

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Aquisição de equipamentos agrícola 01(uma) Grade Niveladora 02 (duas) Carreta forrageira basculante através do Convênio nº 927108/2022 – MAPA – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Flor da Serra do Sul-PR.	FABIO WILLIAM BENEDETE
	Fiscal Titular
	CESAR ZANELLA LAMERA
	Fiscal Suplente
	ELEANDRO RODRIGUES

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 18 de dezembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:4720CBD6

RH

EDITAL 02 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2024 PROCESSO SELETIVO PMFSS /SME / UAB Nº 001/2024

EDITAL 02/2024

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PMFSS /SME / UAB Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cuja alteração esta a seguir elencada:

Item 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO.

Acrescenta-se a alínea “g”, contendo a seguinte redação:

“g) Coordenação em Ensino Superior a Distância ou Presencial.”

Altera a tabela de pontuação do item 9.1, passando a mesma a ter a seguinte redação:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	VALOR UNITÁRIO (Pontos)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica (até 80 pontos)	Doutorado	25	25
	Mestrado	15	15
	Especialização	10 por curso	30
	Outra Graduação (não utilizada para inscrição)	5 por curso	10
	Subtotal	-	80 (Limite)
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 20 pontos)	Docência na Educação Básica (Experiência no ensino fundamental e/ou médio)	1 a cada 12 meses	10
	Atividades de Gestão Pedagógica.	1 a cada 12 meses	5
	Coordenação em Ensino Superior a Distância ou Presencial	1 a cada 12 meses	5
	Subtotal	-	20 (Limite)
Pontuação total		-	100 pontos

A retificação supra citada, não altera o disposto no corpo do edital bem como não altera as inscrições já realizadas no certame, não causando prejuízo aos candidatos já inscritos.

Flor da Serra do Sul/PR, 18 de dezembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:1A9DBD76

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.627, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DECRETO Nº 4.627, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a senhora Luciana Bovo Andretto, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 19 de dezembro de 2024, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, simbologia CS, a senhora Luciana Bovo Andretto, matrícula nº 4-01035.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Dall Ago Barbosa

Código Identificador:92382F0D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.628, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DECRETO Nº 4.628, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia Luciana Bovo Andretto para o cargo efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Luciana Bovo Andretto, portadora do CPF nº 007.383.469-69, aprovada no Concurso Público nº 001/2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo/40h, vencimento inicial nível 48, a partir de 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Dall Ago Barbosa

Código Identificador:743B5C46

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO ADITIVO CONTRATO 45/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2023– CMFJ**

1º Termo aditivo ao Contrato 45/2023 cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviço especializado em segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, no prédio do Poder Legislativo de Foz do Jordão, mediante prestação de serviço contínuo durante 12 (doze) meses, incluídos equipamentos em comodato. CNAE8020-0/01 e a Empresa **FARIAS & GNASS LTDA.**

Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.615.560/0001-13, com sede e foro na Rua São Pedro, nº. 186, em Foz do Jordão - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **DOUGLAS ANTUNES MOREIRA** Identidade RG nº. 3.968.259-1 SESP PR e inscrito no CPF sob nº. 518.497.479-20, como **CONTRATANTE,** e a empresa, **FARIAS & GNASS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.107.211/0001-77, neste ato representado pelo seu representante legal, o Senhora **Rosane Gnass,** portador da Carteira de Identidade RG nº. **771.08742 SSP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. 021.866.659-48, aqui denominado **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO,** nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo de Dispensa de Licitação nº. 24/2023, pelos termos da proposta da **CONTRATADA,** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS:

Será concedido aditivo de PRAZO ao contratado, renovando o saldo conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR :

Pela execução do objeto contratado e ora aditivado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$16.355,04** (um mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), divididos entre os 12 (doze) meses de contrato renovado, tendo seu prazo de validade 18/12/2024 á 17/12/2025, conforme constante na proposta original e no aditivo, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do Contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Jordão, 17 de Dezembro de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA

FARIAS & GNASS LTDA

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:D78A6F85

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 039/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2024 - PMFJ**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 039/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2024 - PMFJ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação n.º 039/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2024 - PMFJ**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESENHA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA SERTANEJA KELVIN & KAUAN, APRESENTAÇÃO DE DJ E BANDA NO EVENTO DENOMINADO “SHOW DA VIRADA” QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA PRAÇA DA BÍBLIA - MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR**”, e **adjudica** o objeto ao fornecedor RESENHA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **49.418.029/0001-87**, situada à Rua Praia dos Bandeirantes n.º 293, Bairro: contorno, Ponta Grossa/PR CEP; 84.060-645, neste ato representado pelo Sr(a). Marcos Kelvin Santos Antunes, Contratada pelo valor total de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) para prestação de serviço.**

Conforme Art. 176 da Lei n.º 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei n.º 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Endereço eletrônico:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

Foz do Jordão, 18 de dezembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:FB6F426C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º
041/2024 PROCESSO ADM: N.º 153/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 041/2024
Processo Adm: N.º 153/2024**

Objeto:“AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, POR MEIO DO CONVÊNIO PMFDJ E ITAIPU N.º 4108452/2023, VOLTADOS AO APOIO DE ATIVIDADES CORRELATAS À GESTÃO DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO”

Empresas vencedoras valor total: R\$ 14.188,00(quatorze mil e cento e oitenta e oito reais):**FLOWMARFE FABRICACAO DE**

APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA-ME(15245069000152) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 14.188,00 (quatorze mil e cento e oitenta e oito reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve **RATIFICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:ACB601B9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 06/2024**

EDITAL 06/2024 - DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO

A Secretaria de Educação, juntamente com a comissão das eleições para diretores das Escolas Municipais, torna público a homologação das inscrições deferidas após a verificação dos requisitos estabelecidos no Edital das Eleições para Diretores Municipais.

Fica homologada a inscrição dos seguintes candidatos:

CENTRO M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)	CANDIDATO A DIRETORA	CANDIDATA A VICE-DIRETORA
01	ROSENILDA DA APARECIDA BOAVENTURA DOS SANTOS	NÃO SE APLICA
02	SIMONE APARECIDA KRAUS DE ABREU	NÃO SE APLICA

ESCOLA M. PADRE EMÍLIO BARBIÉRI	CANDIDATO A DIRETORA	CANDIDATA A VICE-DIRETORA
01	SONIA MARA PEREIRA	CLEIA VORNES CLEIN

Esse presente Edital torna público também o início oficial do período de Campanha Eleitoral para o processo referente ao cargo de Diretor Escolar. Fica determinado que o período de Campanha Eleitoral ocorrerá entre os dias 19/12/2024 até às 23h59 minutos do dia 21/01/2025, conforme as normas estabelecidas pelo regulamento eleitoral.

Foz do Jordão, 19 de Dezembro de 2024.

SILMARA MATOS DE SOUZA
Secretaria de Educação e Cultura

LUCIANE ZEMOLIN CAPRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:0D6BD379

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 559 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO N.º 559 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera EVERTON LUIZ LEITE do cargo CCA-OBR-5C da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações, considerando Protocolo n.º 18.038/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado EVERTON LUIZ LEITE do cargo CCA-OBR-5C da Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:358533DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90104/2024 – Processo nº 574/2024.

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos para utilização nas unidades de ensino da rede Municipal, para atendimento das metas do Termo de Compromisso nº 202300244, firmado com o FNDE, considerando os itens desertos do Pregão Eletrônico nº 90062/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – ALFA LICITAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 22.609.215/0001-47. ITENS 14 R\$ 800,00; 15 R\$ 800,00.

2 – CB ELETRO E INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 49.673.898/0001-58. ITENS 17 R\$ 194,93; 31 R\$ 1.391,13.

3 – CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 73.334.476/0001-32. ITENS 01 R\$ 1.423,50; 02 R\$ 307,00; 03 R\$ 640,00; 08 R\$ 660,00; 13 R\$ 900,00; 22 R\$ 2.710,00; 23 R\$ 943,00; 25 R\$ 93,00; 28 R\$ 208,00; 34 R\$ 826,00.

4 – DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 26.854.929/0001-71. ITEM 05 R\$ 802,99.

5 – ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA. CNPJ Nº 16.779.255/0002-15. ITEM 18 R\$ 2.099,00.

6 – FRANCIELE ELETRO LTDA. CNPJ Nº 47.646.580/0001-52. ITENS 27 R\$ 1.530,00; 37 R\$ 2.150,00.

7 – LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI. CNPJ Nº 08.704.069/0001-08. ITENS 19 R\$ 4.700,00.

8 – MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 37.673.034/0001-57. ITENS 20 R\$ 5.899,90; 21 R\$ 1.579,99; 26 R\$ 1.698,99.

9 – SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.926.189/0001-20. ITENS 06 R\$ 642,99; 07 R\$ 220,99.

10 – SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 46.344.050/0001-97. ITENS 33 R\$ 573,99; 35 R\$ 4.234,99; 36 R\$ 5.039,99.

11 – 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO. CNPJ Nº 32.525.609/0001-70. ITENS 24 R\$ 350,00; 29 R\$ 229,00; 30 R\$ 610,00; 32 R\$ 150,00.

12 – 37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI. CNPJ Nº 37.395.740/0001-84. ITEM 38 R\$ 2.729,98.

VALOR TOTAL R\$ 81.441,17 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:ED73A234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90104/2024 – Processo nº 574/2024.

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos para utilização nas unidades de ensino da rede Municipal, para atendimento das metas do Termo de Compromisso nº 202300244, firmado com o FNDE, considerando os itens desertos do Pregão Eletrônico nº 90062/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS

1 – ALFA LICITAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 22.609.215/0001-47. ITENS 14 R\$ 800,00; 15 R\$ 800,00.

2 – CB ELETRO E INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 49.673.898/0001-58. ITENS 17 R\$ 194,93; 31 R\$ 1.391,13.

3 – CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 73.334.476/0001-32. ITENS 01 R\$ 1.423,50; 02 R\$ 307,00; 03 R\$ 640,00; 08 R\$ 660,00; 13 R\$ 900,00; 22 R\$ 2.710,00; 23 R\$ 943,00; 25 R\$ 93,00; 28 R\$ 208,00; 34 R\$ 826,00.

4 – DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 26.854.929/0001-71. ITEM 05 R\$ 802,99.

5 – ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA. CNPJ Nº 16.779.255/0002-15. ITEM 18 R\$ 2.099,00.

6 – FRANCIELE ELETRO LTDA. CNPJ Nº 47.646.580/0001-52. ITENS 27 R\$ 1.530,00; 37 R\$ 2.150,00.

7 – LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI. CNPJ Nº 08.704.069/0001-08. ITENS 19 R\$ 4.700,00.

8 – MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 37.673.034/0001-57. ITENS 20 R\$ 5.899,90; 21 R\$ 1.579,99; 26 R\$ 1.698,99.

9 – SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.926.189/0001-20. ITENS 06 R\$ 642,99; 07 R\$ 220,99.

10 – SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 46.344.050/0001-97. ITENS 33 R\$ 573,99; 35 R\$ 4.234,99; 36 R\$ 5.039,99.

11 – 32.525.609 KATIA JAQUELINE BROETTO. CNPJ Nº 32.525.609/0001-70. ITENS 24 R\$ 350,00; 29 R\$ 229,00; 30 R\$ 610,00; 32 R\$ 150,00.

12 – 37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI. CNPJ Nº 37.395.740/0001-84. ITEM 38 R\$ 2.729,98.

VALOR TOTAL R\$ 81.441,17 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E643C50C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.545 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **23** dias de férias regulamentares, ao Sr. **TADEU VERGÍLIO RUCKER GROSSL**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período 2023/2024, a partir de **26/12/2024** A **17/01/2025** com retorno em **18/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação .

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de Dezembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E36857B4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.546 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **16** dias de Adiantamento de férias regulamentares, ao Sr. **DEIVIN JULIO CORREIA**, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao período 2024/2025, a partir de **23/12/2024** A **07/01/2025** com retorno em **08/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação .

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de Dezembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:15045C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 100/2024
Processo Licitatório nº 243/2024
Adjudicação/ Homologação: 18/12/2024
Contratada: **SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA ME**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de caixas de bombom para ser entregue aos alunos da rede municipal de ensino.

Valor da Despesa: R\$ **21.680,00** (vinte e um mil seiscentos e oitenta reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:CDA83933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 058/2024/CM

EMENTA: “Exonera servidores públicos ocupantes de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providências”.

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores públicos da Câmara Municipal de Goioerê, abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome:	Cargo:	Admissão:	Matrícula:
Alex de Souza da Costa	Assessor Legislativo	05/07/2023	198
Antonio Flávio Karolesky	Assessor Legislativo	11/03/2021	194
Giovana da Silva de Paula	Assessor Legislativo	13/01/2021	190
Gustavo Mengue da Silva	Assessor Legislativo	06/12/2022	196
Leticia Cristina Rezende de Souza	Assessor Legislativo	19/01/2021	192
Paulo Fernando Siena	Assessor Legislativo	04/01/2021	186
Rosana Pereira Apolinário	Assessor Legislativo	01/02/2023	197
Severino Cabral de Oliveira Filho	Diretor Geral	11/01/2021	187
Silvia Cristina Santos	Assessor Legislativo	18/01/2021	191

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DD119080

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.115/2024

DESIGNA MEMBROS GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL NUTRICIONAL, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.246, DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, RESPEITANDO O DECRETO 8.320/2023 QUE REGULAMENTA O COMSEA DE GOIOERÊ.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.246, de 10 de dezembro de 2013; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.320, de 28 de julho de 2023, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do CONSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para atuação pelo prazo de 02 (dois) anos, os seguintes representantes governamentais e não-governamentais:

I - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

a) Fabio Henrique Affonso

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Debora Prado Costa.

III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Sandra Regina de Souza Vieira.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Liliane Sestak Lino.

V - Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR:

a) Silmara Scheifer Basaglia.

VI - Representante do Rotary Club de Goioerê:

a) Maria Inêz Geraldo.

VII - Representante do Observatório Social de Goioerê:

a) Norma Beatriz Porto Silveira Frost.

VIII - Representante da Associação de Produtores Rurais - APROGOIO:

a) Rubilene Cristina Santana de Mira.

IX - Representante da Associação de Feirantes:

a) . Eliazer Gesualdi de Souza

X - Representante da Associação do bairro Flor do Oeste:

a) Solange Conceição Pereira de Souza.

XI - Representante da Associação do bairro Água dos Palmitos:

a) Joao Zanquetta.

XII - Representante da Associação do Jardim Universitário:

a) Amarildo Alves.

XIII - Representante da Associação do Jardim Galileia:

a) Daiane L. Salto.

XIV - Representante da Pastoral da Criança:

a) Sandra de L. Plaza Lopes.

XV - Representante da Pastoral da Saúde:

a) José Torres da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "17 DE DEZEMBRO",
Goioerê - PR, em 18 de Dezembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:DF74C715

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.116/2024**

CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Art.1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Goioerê Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III – Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Saúde, Esportes, Educação e Assistência Social. Será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "17 DE DEZEMBRO",
Goioerê - PR, em 18 de Dezembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:C38E37F2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 883/2024

Designa servidores municipais que ficarão responsáveis pela guarda e conservação dos bens móveis, inclusive documentos, ligados ao “Paço Municipal”, durante a transição de mandato (2024-2025) e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto na Recomendação Administrativa n. 10/2024, advinda da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goioerê – PR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos municipais que serão responsáveis pela guarda e conservação dos bens móveis, inclusive documentos, durante a transição de governo (2024-2025), a saber:

I - PATRICIA ZAMPRONE: Controladoria Interna;

II – TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO: Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos;

III – KESIA LOPES: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

IV – CAMILA FELIX: Departamento de Recursos Humanos;

V – EDNALVA DOS SANTOS BARROS: Departamento de Tributação;

VI – SERGIO ANDERSON DA SILVA: Departamento de Tributação (Auditoria Tributária);

VII – GRACIELE GIPATO LIMA ROSA: Departamento de Contabilidade/Departamento de Tesouraria/Gabinete da Secretaria de Fazenda;

VIII - PATRICIA D. NERIS: Divisão de Almoxarifado e Patrimônio;

IX – SANDRA SOUZA E SOUZA: Secretaria de Gabinete/Secretaria Executiva de Governo/Secretaria de Administração/Ouvidoria;

X – MATEUS MELLERO BERGANTINI: Procuradoria Municipal/Assessoria Jurídica;

XI – JOSELAINE CASTELIANO: Departamento do Procon.

Art. 2º Os servidores públicos mencionados no artigo antecedente serão responsáveis pela guarda e conservação dos bens móveis na estrita medida em que estejam vinculados a cada setor nominalmente identificado, do exato momento em que fizerem a conferência dos bens ou receberem por ato inequívoco as chaves das respectivas repartições, até a efetiva verificação por parte do gestor a ser empossado em 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:3751BCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 877/2024

SUBSTITUI SERVIDORES PÚBLICOS EM COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CEEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, bem como o Decreto Municipal nº 6.966/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para compor a CEEP, instituída por meio da Portaria nº 469, de 15 de junho de 2023, em substituição ao Sr. IGOR MATHEUS DIAS o servidor público efetivo THIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO, matriculada sob o nº 55576.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 17 de dezembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:91B44381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 876/2024

Interrompe licença para tratar de interesses Particulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 100, parágrafo único, da Lei Complementar nº 11/2009,

Considerando o protocolo nº 0067.1101/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 16 de dezembro de 2024, a licença para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor público municipal EDMILSON FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Artes Musicais, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, com fulcro no art. 100, parágrafo único, da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 16 de dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 16 de dezembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:33BB885C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 875/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, ZILMA FERNANDES DOS SANTOS SOARES, ocupante do cargo efetivo de Escriurária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para goza-las de 23/01/2025 a 01/02/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 13 de dezembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F7BDA071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 874/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, ZILMA FERNANDES DOS SANTOS SOARES, ocupante do cargo efetivo de Escriurária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para goza-las de 13/01/2025 a 22/01/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 13 de dezembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0BDDAC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 873/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, DANIELLI FERNANDA DO NASCIMENTO ROSSI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 13 de dezembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ED347784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 872/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, GUARACY GIMENES RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 20/01/2025 a 29/01/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 12 de dezembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C31AEAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 878/ 2024

Concede horário especial a servidora e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando que, apesar da redação do artigo supracitado, o Supremo Tribunal Federal (STF) fixou a seguinte tese, proveniente do Tema nº 1.097 (RE 1237867): “Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112/1990”;

Considerando que o art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei 8.112/1990, dispõe que o servidor terá direito a redução de jornada (horário especial) independente de compensação de horário;

Considerando protocolo nº 0067.5901/2024;

Considerando que a servidora pública possui jornada diária de trabalho de 08 (oito) horas diárias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora MARISTELA FERNANDA ANTONIO FREI, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, consistente em redução de carga horária de até 50% (cinquenta por cento), a serem cumpridas em horário compatível com as sessões terapêuticas frequentada pelo filho, sem prejuízo da remuneração e dispensada a compensação de horário.

Parágrafo único. A incidência da redução prevista no caput dar-se-á, diariamente, de segunda a sexta-feira, à razão de quatro horas, de modo que a jornada diária deverá ser cumprida pela servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F6895CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 9.117/2024

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a pedido, em 31 de dezembro de 2024, a senhora ANGELA MARIA SOUZA ZABOT, do cargo de Professor de Inglês-PSS, com admissão em 21/05/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 31 de dezembro de 2024, o cargo de Professor de Inglês-PSS, ocupado pela servidora exonerada no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:72D32000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 9.118/2024

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado a pedido, em 19 de janeiro de 2025, o senhor SIDICLEI LAURINDO DA SILVA, do cargo de Professor de Inglês-PSS, com admissão em 05/06/2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 19 de janeiro de 2025, o cargo de Professor de Inglês-PSS, ocupado pelo servidor exonerado no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1D7C976E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 882/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, DIVINO VIDAL DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze), para goza-las de 17/12/2024 a 31/12/2024, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E565A04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 881/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, SILVANA TORRES DA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta), para goza-las de 06/01/2025 a 04/02/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F0F04E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 880/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 10 (dez) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Maria Aparecida Martins Gomes	Aux. Serv. gerais	2023/2024	11/12/2024 a 20/12/2024
Rodrigo Dalmolin	Médico Veterinário	2023/2024	27/01/2025 a 05/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A2B71FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 879/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Divino Vidal da Silva	Motorista	2018/2019	02/12/2024 a 16/12/2024
Vinicius Gomes	Motorista	2022/2023	23/12/2024 a 06/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:OCE4116E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PRIMEIRA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE FOMENTO 012/2024 - ABEG

ERRATA

PRIMEIRA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO
DE FOMENTO Nº 012/2024

RETIFICAÇÃO DA PRIMEIRA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 012/2024, COMO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e TOMADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS

Onde se lê:

3.3.22.30.00 – Material para instalação elétrica e eletrônica;

Leia-se:

3.3.90.30.26 – Material elétrico e eletrônico.

Goioerê/PR, 18 de dezembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Concedente

Publicado por:

Daniele Daiane de Oliveira Martins

Código Identificador:741CBFF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024

HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição futuras de DIETAS ESPECIAIS, FORMULAS e SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender as necessidades nutricionais específicas dos pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Goioerê/PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

CONTRATADO: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.800,00

CONTRATADO: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 162.518,60

CONTRATADO: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 15.295,00

CONTRATADO: V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 86.355,00

CONTRATADO: NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 60.291,12

CONTRATADO: SHIGEMOTO & CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 62.240,00

CONTRATADO: VTR COMERCIAL LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 27.300,00

CONTRATADO: PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.264,00

DATA: 18/12/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Paulo de Oliveira Barba

Código Identificador:37803E73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 227/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO de um VEICULO NOVO ZERO KM TIPO HATCH, através do Recurso Paraná Mais Cidade III, conforme

solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Goioerê/PR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

CONTRATADO: FANCAR ITÁLIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 80.999,00

DATA: 18/12/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Paulo de Oliveira Barba

Código Identificador:D00BF825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 234/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de serviço para SEGURO DE VEÍCULO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Goioerê-Pr

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.500,00

DATA: 18/12/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Paulo de Oliveira Barba

Código Identificador:D408C6B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 244/2024

HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais por meio de orçamento público impositivo, para atender as Secretarias Municipais de Cultura e Educação.

CONTRATADO: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MÚSICAIS VALOR DA DESPESA: R\$ 15.590,00

CONTRATADO: T. M. T. INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 1.695,00

CONTRATADO: TAIKO INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 19.735,00

18/12/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira

Código Identificador:619086B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTO DESERTO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 232/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 66/2024

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, torna público aos interessados na Dispensa de Licitação n° 66/2024, cujo objeto visava a aquisição de caixas agrícolas vazadas e aparelho de ar condicionado 18.000 btus e

contratação de serviço de instalação de ar condicionado 18.000 btus, destinados a Associação dos Agricultores Familiares de Goioerê e Região (APROGOIO) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Goioerê/PR, que foi declarado **DESERTO**, não restando tempo hábil para tomada de medidas descritas no item 12.4 do aviso de contratação direta.

Goioerê-PR, 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:02A8A37D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTO FRACASSADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024**

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 26/2024, cujo objeto visava a REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÕES de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM na cidade de GOIOERÊ-PR para atender as Secretarias deste Município, que foi declarado **FRACASSADO** o referido procedimento, tendo em vista que a primeira classificada não possui ramo de atividade compatível com objeto do certame e a segunda e última classificada propôs valor unitário acima do máximo e não aceitou negociação para redução de valores no limite estabelecido em edital.

Goioerê-PR, 18 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:C80DBE9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2024
HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de LIMPEZA DE ESPAÇOS PÚBLICOS EM GERAL por M², conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas do município de Goioerê/PR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
CONTRATADO: R3 COMERCIAL E SERVICOS PARA LICITACOES LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 330.000,00

DATA: 18/12/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Barba
Código Identificador:987496EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 002/2024**

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê,

Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, doravante denominada **CEDENTE**, e do outro lado a **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, com sede na Avenida 19 de Agosto, nº 522, Andar Terreo, Centro, CEP: 87.360-000, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora **ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA**, aqui denominada de **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis**, é a cessão de veículo novo zero km do tipo HATCH, oriundo da Emenda Parlamentar nº 410860120210003 do Sistema SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias), de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantitativos e especificações abaixo:

Item	Quant.	Especificação	Marca	Patrimônio
01	01	VEÍCULO NOVO ZERO KM TIPO HATCH – Ano/Modelo vigente - Veículo com motorização mínima 1.0, potência mínima de 75cv, mínimo 3 cilindros, transmissão manual de 05 marchas, tração dianteira, capacidade de porta-malas de no mínimo 300 litros, tanque de combustível de no mínimo 48 litros, capacidade para no mínimo 05 passageiros, combustível álcool/gasolina. Direção elétrica e/ou hidráulica, freios ABS, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, rádio conexão UBS e interface bluetooth, mínimo de 2 airbags frontais, cinto de 3 pontos.	Fiat Argo 1.0	037205

1.2. O item objeto deste Termo de Cessão de Uso origina-se:

1.2.1. **VEÍCULO NOVO ZERO KM TIPO HATCH** – Frota: 633. Patrimônio: 037205 – Processo Licitatório nº 212/2024. Solicitação de Fornecimento nº 6129/2024. Empenho nº 17191/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. Os equipamentos objeto deste Termo de Cessão referidos na Cláusula Primeira, tem como destinação a ALDEIA INFANTIL SOS DE GOIOERÊ, cuja finalidade está no uso exclusivo do cessionário, nas atividades de rotina, sem qualquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis será de **01 (um) ano**, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

3.2. Para fins de prorrogação da presente cessão de uso, deve haver manifestação formal da Cessionária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com a necessária realização de uma vistoria dos bens.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Aos objetos deste termo de cessão de uso, são atribuídos os valores de aquisição do descritos em nota fiscal, conforme segue:

Item	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	01	VEÍCULO NOVO ZERO KM TIPO HATCH – Ano/Modelo vigente - Veículo com motorização mínima 1.0, potência mínima de 75cv, mínimo 3 cilindros, transmissão manual de 05 marchas, tração dianteira, capacidade de porta-malas de no mínimo 300 litros, tanque de combustível de no mínimo 48 litros, capacidade para no mínimo 05 passageiros, combustível álcool/gasolina. Direção elétrica e/ou hidráulica, freios ABS, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, rádio conexão UBS e interface bluetooth, mínimo de 2 airbags frontais, cinto de 3 pontos.	Fiat Argo 1.0	82.500,00

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

5.1. A Cedente obriga-se a dar fiel cumprimento as obrigações contraídas neste Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, e ainda: 5.1.1. Realizar a tradição dos bens móveis, de que trata a Cláusula Primeira, em perfeito estado de funcionamento, fornecendo cópia da(s) nota(s) fiscal(is), e/ou demais documentos que sejam necessários;

5.1.2. Exercer a fiscalização dos bens objeto deste Termo de Cessão;

5.1.3. Convocar representante da Cessionária para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato;

5.1.4. Dar publicidade ao presente termo, conforme os normativos vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

6.1 O Cessionário obriga-se a dar fiel cumprimento as obrigações contraídas neste Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, e ainda:

6.1.1. Manter sob sua guarda e responsabilidade os bens referidos na Cláusula Primeira deste Termo de Cessão;

6.1.2. Utilizar-se dos equipamentos tão somente para as atividades da entidade não devendo ser utilizados para outros fins que não estejam previstos na Cláusula Segunda;

6.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o uso/posse dos bens à terceiros;

6.1.4. Zelar pela manutenção e conservação dos bens cedidos, correndo por sua conta e responsabilidade todas as despesas de conservação, manutenção e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão;

6.1.5. Quaisquer despesas decorrentes com os bens, pelo Cessionário, não serão objeto de ressarcimento, indenização ou restituição por parte da Cedente;

6.1.6. Comunicar por escrito a Cedente a substituição de Representante;

6.1.7. Comunicar por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail);

6.1.8. Permitir que a Cedente realize fiscalização e/ou vistoria nos objetos da presente cessão;

6.1.9. Devolver os bens, em perfeitas condições, ressalvadas as deteriorações advindas do uso normal da coisa, quando do termino da extinção do termo de cessão:

a) Caso se verifique dano não decorrente de deteriorações do uso normal, poderá a Cedente exigir a devida reparação, através de conserto ou do pagamento do valor correspondente.

b) O bem deve ser restituído à Cedente formalmente, através de Termo de Devolução, com a realização de prévia vistoria.

6.1.10. Realizar a contratação de seguro para o veículo em prazo máximo de 30 (trinta) dias após a formalização deste termo, devendo encaminhar os documentos referentes a contratação a cedente.

6.1.10.1. As custas para a contratação do seguro correrão por conta da cessionária, não acarretando ônus para a cedente.

6.1.10.2. A não contratação do seguro por parte da cessionária no período estipulado na Cláusula 6.1.10. deste Termo de Cessão de Uso acarretará em extinção deste termo.

6.1.10.2.1. A cessionária poderá formalmente solicitar a prorrogação de prazo para a contratação do seguro para o veículo objeto deste termo, apresentando a justificativa que será analisada pelo fiscal deste termo.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO

7.1. A Autoridade Superior designará o responsável pela fiscalização deste Termo de Cessão de Uso por meio de Portaria:

7.1.1. Caberá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência deste termo de cessão de uso e tudo dará ciência à Cedente, competindo ao mesmo o acompanhamento do correto uso do bem objeto deste termo de cessão, avaliando assim, o cumprimento das obrigações aqui contraídas.

7.1.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com objeto do termo de cessão, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

8.1. O presente Termo de Cessão de Uso extinguir-se á:

8.1.1. Quando do vencimento da vigência, sem que ocorra prorrogação da cessão;

8.1.2. Por utilização dos bens ora concedidos, diversa daquela estipulada neste instrumento;

8.1.3. No caso de dissolução ou encerramento das atividades da associação.

8.1.4. Pelo descumprimento de quaisquer condições arroladas neste instrumento ou dispostas na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá a Cedente providenciar a divulgação, por extrato, deste instrumento sítio oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas do presente com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Termo de Cessão o Cedente e Cessionária, bem como as testemunhas.

Goioerê-Pr, 17 de dezembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

Cedente

ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA

Aldeias Infantis SOS Brasil

Cessionária

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:F7BF3B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2024

HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE COLETA DE MATERIAL RECICLÁVEL, para atender a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Goioerê – Recicla Goioerê, conforme destinação de recursos impositivos e solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

CONTRATADO: 57.211.745 MARIA APARECIDA CRISPIM MORAES

VALOR DA DESPESA: R\$ 34.050,00

18/12/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:766E70ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

Contratada: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Valor: R\$ 4.984,98

Vigência: Início: 19/12/2024 **Término:** 19/12/2025

Pregão Eletrônico nº 80/2024

Objeto da Contratação: O objeto do instrumento é a Aquisição de BEBEDOURO INDUSTRIAL e FOGÃO INDUSTRIAL, para atender ao Projeto Viva Vila, através do Recurso destinado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme solicitação da secretaria de Assistência Social do município de Goioerê/PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Goioerê, 18 de Dezembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:235EF807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Valor: R\$ 284,00

Vigência: Início: 19/12/2024 Término: 19/12/2025

Pregão Eletrônico nº 80/2024

Objeto da Contratação: O objeto do instrumento é a Aquisição CRONÔMETRO, para atender ao Projeto Viva Vila, através do Recurso destinado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme solicitação da secretaria de Assistência Social do município de Goioerê/PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Goioerê, 18 de Dezembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:17C3B023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	18/12/2024	10.198,87
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	18/12/2024	1.682,71
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	18/12/2024	563.575,99
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	18/12/2024	40.490,01
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	IGDBF	18/12/2024	12.879,74

Goioerê, 18 de Dezembro de 2.024.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:01C407AF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
GOIOXIM
RESOLUÇÃO 17/2024 CMAS**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS - Exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 31 de 27 de julho de 2023.

Resolve

Art. 1º- Aprovar Prestação de Contas referente ao Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2023.

Art. 2º - Aprovar Prestação de Contas referente ao Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2023.

Art. 3º - Aprovar Prestação de Contas referente ao Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2023.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 18de dezembrode 2024.

CLECIELE RIBAS DA CRUZ

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:DD7FE420

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 283/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 283/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, situada a AV RIO BRANCO RUA GUAIANAZES, 1485 - CEP: 01204001 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS, São Paulo/SP neste ato representada por Neide Oliveira de Souza CPF 205.408.568-51 Endereço Rua Guaianases, 1238 Campos Eliseis, São Paulo – SP CEP 01204-002, e-mail contato beatriz@grupocampinas.com leticia.brandao@grupocampinas.com telefone 19 3241-2550, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 283/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 093/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação de contratos de serviços contínuos, desde que demonstrada a conveniência administrativa e a economicidade;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela **CONTRATADA** que reajustou os valores praticados em conformidade com as condições contratuais, mantendo a vantajosidade e evitando os custos adicionais decorrentes da realização de um novo procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que alguns veículos foram leiloados e retirados da apólice, garantindo que apenas a frota ativa municipal seja contemplada, sem onerar indevidamente a Administração;

As partes, de comum acordo e em conformidade com as cláusulas do contrato original, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorroga-se a vigência do **Contrato nº 283/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de **seguro para os veículos da frota municipal**, por mais **12 (doze) meses**, com término previsto para **28/12/2025**.

LÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR,

Os valores praticados no contrato original sofreram **reajuste** conforme proposta enviada pela **CONTRATADA**, passando a vigorar os seguintes valores:

item	Veículo/Marca	Qtd.	Prêmio R\$	Valor reajustado R\$	Reajuste %
1	Veículo AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 Placa BAL-0E96. Chassi 93YMAFELAHJ234777. Ano 2016/2017	1	3.300,00	3.657,00	10,82
2	Veículo AMBULANCIA RENAULT MASTER EURO AMB placa BBU-7911. Chassi 93YMAFEXAJJ092535. Ano 2017/2018	1	3.400,00	3.760,28	10,60
5	Veículo ONIBUS VW MASCA ROMA placa BCM-9296. Chassi 9532G82W2JR820979. Ano 2017/2018	1	3.100,00	3.515,96	13,42

O valor total atualizado do presente aditivo é de **R\$ 10.933,24 (dez mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)**, em conformidade com os reajustes apresentados e aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais de seguro para os veículos da frota municipal, protegendo o patrimônio público contra eventuais sinistros. A prorrogação, com os valores reajustados, demonstra-se **vantajosa e econômica** para a Administração, uma vez que evita os custos e o tempo despendido em um novo procedimento licitatório, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 283/2023**, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **duas vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo.

Goioxim Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E51E7E35

MUNICIPIO DE GOIOXIM PORTARIA N.º 299, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Designar o Servidor José Aguinaldo Egert, para exercer as funções de Fiscal De Convênios junto a SEAB, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

RESOLVE

Artigo 1. Designar o Servidor, José Aguinaldo Egert, Matrícula Funcional n.65561, para exercer as funções como Fiscal de Convênios junto a SEAB.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de dezembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:D578E1BD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL N° 39/2024 ID 85/2024

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL N° 39/2024 ID 85/2024

Quarto Termo de Aditivo Contratual ao Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2021, ID TCE-PR 283, Pregão Presencial nº 01/2021, Processo Administrativo nº 440/2020.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42

Contratada: **RÁDIO GUAÍRA DE GUAÍRA LTDA-ME**, CNPJ 76.478.940/0001-52

Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa emissora de rádio para a prestação de serviços de transmissão semanal ao vivo das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Guaíra via radiofusão com alcance no município de Guaíra/PR, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência.

Objetivo do Aditivo: As partes contratantes, acima qualificadas, por meio de seus respectivos representantes legais, através do presente Aditivo, nos termos da cláusula nona do contrato vigente, manifestam concordância com a prorrogação contratual adicionando-se mais 12 meses ao prazo do Processo Administrativo nº 440/2020, no valor unitário de R\$ 604,78 (seiscentos e quatro reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 24.191,20 (vinte e quatro mil cento e noventa e um reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária: Elemento da Despesa 3.3.90.39.0000 – Serviços de Terceiros PJ; subgrupo 3.3.90.39.4702 – Diversos Serviços de Difusão.

Prazo de vigência e execução: 05/02/2025 a 05/02/2026

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, 18 de dezembro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:33B88CA6

CAMARA MUNICIPAL AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N° 15/2024

Aviso de **DISPENSA PRESENCIAL nº 15/2024**

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

A Câmara Municipal de Guaíra, por meio do Setor de Compras, visando atender o § 3 do art. 75 – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas e serviços de mão de obra de instalação das mesmas, as quais serão empregadas no Elevador alocado à Câmara Municipal de Guaíra-PR., em conformidade com Art. 75, inciso II, podendo eventuais**

interessados apresentarem Proposta Adicional de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Valor Máximo Estimado: R\$ 9.550,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

Regime de Compra: Menor Preço.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 19/12/2024 às 0h00 até 02/01/2025 às 17h

ENTREGA DAS PROPOSTAS

A proposta de preços deverá ser PROTOCOLADA no Setor da Câmara Municipal de Guaíra-PR, sito a Praça João XXIII, 200, Centro, Guaíra-PR – CEP – 85.980-000, no horário de 07h30 às 12h e da 13h30 às 17h, em dias úteis ou pelo E-mail: camara@guaira.pr.leg.br até a data limite. O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Guaíra <https://camaraguaira.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>, PNCP ou através do e-mail: compras@guaira.pr.leg.br.

Guaíra, 18 de dezembro de 2024

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:72AC7359

CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 033/2024 ID 83/2024

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 033/2024 ID 83/2024

Terceiro Termo de Aditivo Contratual ao Contrato de Prestação de Serviço nº 036/2021, ID TCE-PR 315, Pregão Presencial nº 11/2021, Processo Administrativo nº 420/2021, conforme extrato publicado no Diário Oficial nº 2408 de 10/12/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42

Contratada: ASAS SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 13.110.511/0001-08

Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de internet fibra óptica nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência.

Objetivo do Aditivo: As partes contratantes, acima qualificadas, por meio de seus respectivos representantes legais, através do presente Aditivo, nos termos da cláusula nona do contrato vigente, manifestam concordância com a prorrogação contratual até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 do Processo Administrativo nº 420/2021, no valor unitário de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais), totalizando o valor de R\$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Dotação orçamentária: Elemento da Despesa 3.3.90.40.0000 – Serviço de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.40.9700 – Despesas de teleprocessamento.

Prazos de vigência e execução: 01/01/2025 até 31/12/2025

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, 17 de dezembro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:71D8A095

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 223/2024

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2024, do Edital de Tomada de Preços nº 004/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 43.122.544/0001-39

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de construção de quadra coberta em estrutura metálica e piso de concreto armado, localizado à Rua ARMINIO SILVIO FRITZ, bairro São Domingos, nesta cidade de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a **prorrogação** dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO; e o **acréscimo de percentual de valor** no Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2024, decorrente de alteração de meta física.

Da prorrogação dos prazos: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, até **06 de fevereiro de 2026**; e o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias, até **29 de março de 2025**

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R\$ 22.255,74 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, correspondente ao percentual de **2,58%** do valor total original contratado, que é de **R\$ 863.140,89 (oitocentos e sessenta e três mil, cento e quarenta reais e oitenta e nove centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 165/2024 e o presente Termo Aditivo, será de **R\$ 987.825,63 (novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:6C715A1C

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 576/2024

**Pregão Eletrônico nº 182/2024
Processo Administrativo nº 382/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: ADILSON GARCIA GUAIRA, CNPJ nº 80.840.317/0001-75

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor Total: R\$ 537.935,90 (quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:912391AA

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:668FDA25

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2024

Pregão Eletrônico nº 182/2024
Processo Administrativo nº 382/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **INAREJA & PASCUA LTDA, CNPJ nº 10.783.862/0001-91**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor Total: R\$ 721.438,70 (setecentos e vinte e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9E9994BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 883/2024

Decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 576/2024, do Edital de Pregão Eletrônico Nº 182/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ADILSON GARCIA GUAIRA, CNPJ nº 80.840.317/0001-75**

Objeto do Contrato: Fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal.

Valor Total: R\$ 537.935,90 (quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 884/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 577/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 182/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **INAREJA & PASCUA LTDA, CNPJ nº 10.783.862/0001-91**

Objeto do Contrato: Fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal.

Valor Total: R\$ 721.438,70 (setecentos e vinte e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:FA3EF07D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 581/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 182/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 182/2024**, cujo objeto é o fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal, sendo as empresas vencedoras:

ADILSON GARCIA GUAIRA, inscrita no CNPJ nº **80.840.317/0001-75**, vencedora dos grupos 1 e 3 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 537.935,90 (quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos);**

INAREJA & PASCUA LTDA, inscrita no CNPJ nº **10.783.862/0001-91**, vencedora dos grupos 2 e 4 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 721.438,70 (setecentos e vinte e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**;

Art. 2º - Declarar que não houveram grupos DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Gabriela Marques Azevedo

Código Identificador:C5EEB017

PROJUR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 503/2024

DATA: 02.12.2024 EMENTA: EXONERA ASSESSORA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO EM GERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data: 02.12.2024

Ementa: exonera Assessora da Diretoria de Educação em Gerências Administrativas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 015/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **ANA CAROLINE DA CUNHA RIBEIRO**, portadora da CI/RG nº X.833.XXX-X, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Educação em Gerências Administrativas, símbolo CC3, com desligamento no dia 20 de dezembro de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 042/2024 de 09.02.2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 20 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:6F78A096

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 161/2024**

Súmula: Recesso de final de ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta :

Art. 1º - Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, no período de 23 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - O recesso não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que por sua natureza devam dar-se de forma ininterrupta, conforme determinação de cada Secretaria Municipal, para o bom andamento do serviço público.

§ 1º - Caberá aos dirigentes das secretarias municipais, a preservação e funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

§ 2º - A prestação de serviços nos dias especificados no recesso, não gerará pagamento de horas extras nem positivamente em banco de horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:884DF72E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICACAO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

RETIFICAÇÃO

Na publicação referente ao **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**, publicada em 10/12/2024, Edição 3170, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

"Aditivam o contrato na importância de R\$ 13.966,90 (treze mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)"

Leia-se:

"Aditivam o contrato na importância de R\$ 16.701,89 (dezesseis mil, setecentos e um reais e oitenta e nove centavos)"

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no extrato.

GUARACI, 18 de dezembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilso Pina Junior

Código Identificador:7E63C057

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 154/2024

Pregão Eletrônico nº 039/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, COMUNICADOS E CAMPANHAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO A GRAVAÇÃO DOS ANÚNCIOS, VEÍCULO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: NATAN NASCIMENTO FERREIRA

CNPJ: 45.403.695/0001-90

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Prestação de serviços de divulgação através de locação de carro de som, incluindo a gravação dos anúncios, motorista, combustível e demais despesas para divulgação de eventos, comunicados e campanhas municipais por um período de 12 (doze) meses.	HORAS	1.200	32,00	38.400,00

VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 039/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024.

VIGÊNCIA: 18/12/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:8339489A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 162/2024

DECRETO N.º 162/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 420.550,00 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei nº 1753 de 21 de Novembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 420.550,00 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

004 – Conselho Tutelar

04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
6.121 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 29..... R\$ 3.700,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais – Cód. 30..... R\$ 500,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

002 – Departamento de Administração e Planejamento

04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 51..... R\$ 500,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – cód. 54..... R\$ 52.500,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

003 – Departamento de Compras

04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.151 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 69..... R\$ 400,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

007 – Departamento de Esportes

27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 101..... R\$ 15.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

002 – Departamento de Contabilidade

04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 125..... R\$ 3.000,00

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições – Cód. 128..... R\$ 3.500,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 129..... R\$ 200,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS

002 – Departamento de Transportes

26 – Transportes
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 184..... R\$ 54.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 186..... R\$ 2.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS

003 – Departamento de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviços de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições – Cód. 201..... R\$ 2.600,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

004 – Departamento de Meio Ambiente

18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.158 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 234..... R\$ 1.700,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Cód. 237..... R\$ 50,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 251..... R\$ 53.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 600..... R\$ 13.200,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Cód. 670..... R\$ 5.300,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 256..... R\$ 3.500,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Cód. 257..... R\$ 44.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 312..... R\$ 6.500,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais – Cód. 314..... R\$ 4.500,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 351..... R\$ 2.500,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**002 – Fundo Municipal da Assistência Social**

08 – Assistência Social

0244 – Assistência Comunitária

0010 – Assistência Social Geral

2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód.

417..... R\$ 500,00

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Cód.

418..... R\$ 5.500,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**002 – Departamento de Educação**

12 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Mais Educação

2.057 – Encargos do Fundeb – Exercício do Magistério

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Cód.

482..... R\$ 14.000,00

3.1.90.13 – Contribuições Patronais – Cód.

480..... R\$ 700,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**002 – Departamento de Educação**

12 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Mais Educação

2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Cód.

495..... R\$ 9.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód.

487..... R\$ 80.000,00

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód.

494..... R\$ 7.500,00

3.1.90.13 – Contribuições Patronais – Cód.

491..... R\$ 1.400,00

3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód.

498..... R\$ 7.600,00

3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – Cód.

512..... R\$ 7.200,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**002 – Departamento de Educação**

12 – Educação

0365 – Educação Infantil

0013 – Mais Educação

2.062 – Manutenção da Pré-Escola

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód.

531..... R\$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 420.550,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária e do excesso de arrecadação como segue:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**002 – Departamento de Educação**

12 – Educação

0361 – Ensino Fundamental

0013 – Mais Educação

2.057 – Encargos do Fundeb – Exercício do Magistério

3.1.91.13 – Contribuições Patronais - Cód. 483..... R\$

14.700,00

1.9.2.2.99.0.1.99.02.00 – Restituições por devolução de convênio..... R\$ 158.117,10

1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 – IRRF..... R\$ 147.361,37

1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 – Transf. Financeira do ICMS

Desoneração..... R\$ 50.946,17

1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 – Impugnações e Glosas..... R\$ 19.530,36

1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 – Ônus de

Sucumbência..... R\$ 11.395,00

1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 – Transf. De Recursos do BI Gestão do SUS..... R\$ 18.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 420.550,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilso Pina Junior

Código Identificador:CE3063A8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 252/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal José Candido de Souza, para levar pacientes V.C.F. e L.R.S. em consulta médica, no dia 17 de dezembro, com saída às 10:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Renato Mendes Cardoso, para levar paciente C.L.O. em consulta médica, no dia 12 de dezembro, com saída às 07:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Colorado - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Renato Mendes Cardoso, para levar pacientes G.O. e O.I.M. em consulta médica, no dia 16 de dezembro, com saída às 11:00h e retorno às 18:00h, na cidade Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente O.I.M.M. em consulta médica, no dia 11 de dezembro, com saída às 07:00h e retorno às 13:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar pacientes M.N; E.L. e A.V. em consulta médica, no dia 13 de dezembro, com saída às 04:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Rolândia - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar pacientes E.L. e V.B. em consulta médica, no dia 11 de dezembro, com saída às 04:00h e retorno às 11:00h, na cidade de Rolândia - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente M.I.A.S. em consulta médica, no dia 17 de dezembro, com saída às 07:00h e retorno às 13:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente S.N.S. em consulta médica, no dia 11 de dezembro, com saída às 10:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente N.M. em consulta médica, no dia 12 de dezembro, com saída às 09:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar pacientes A.V; E.L. E G.G. em consulta médica, no dia 16 de dezembro, com saída às 04:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Rolândia - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente L.O.C. em consulta médica, no dia 17 de dezembro, com saída às 06:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar pacientes T.I.B. e G.A.S. em consulta médica, no dia 11 de dezembro, com saída às 06:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Rolândia - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente S.M.S. em

consulta médica, no dia 13 de dezembro, com saída às 05:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente J.H.D. em consulta médica, no dia 17 de dezembro, com saída às 09:00h e retorno às 16:00h, na cidade de Araongas - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente F.P.S. em consulta médica, no dia 10 de dezembro, com saída às 11:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Maringá - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente L.O.C. em consulta médica, no dia 12 de dezembro, com saída às 06:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar pacientes J.P.S. e D.G. em consulta médica, no dia 13 de dezembro, com saída às 05:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente F.P.R. em consulta médica, no dia 17 de dezembro, com saída às 11:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Maringá - PR.

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 cada uma, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente P.H.S. em consulta médica, com saída no dia 18 às 23:00h e retorno às 23:00h do dia 20 de dezembro, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente J.A.A. em consulta médica, no dia 12 de dezembro, com saída às 11:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 cada uma, a favor da servidora Cassia Aparecida Soares, para acompanhar paciente P.H.S. em consulta e avaliação médica, com saída às 23:00h do dia 18 e retorno às 23:00h do dia 20 de dezembro, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Willian Saab Galdioli, para participar de oficina de monitoramento do programa nacional de controle de dengue, no dia 19 de dezembro, com saída às 08:30h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do Secretário de Administração Ari Osvaldo Soares de Faria, para visita a empresa Autoplacas para confecção de placas para veículos da frota municipal, no dia 16 de dezembro, com saída às 09:00h e retorno às 15:30h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor da servidora municipal Mariele Rosa dos Santos, para comparecer como ouvinte de capacitação "CRAS EM MOVIMENTO" - UEL, no dia 04 de dezembro, com saída às 07:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R\$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Diego de Mello Paulo, Josimara da

Cruz Matheus e Mariele Rosa dos Santos, para participar de capacitação "Família Acolhedora" - IDR, no dia 06 de dezembro, com saída às 07:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Diego de Mello Paulo, para levar usuária da assistência social F.C.S. em hospital, no dia 11 de dezembro, com saída às 05:00h e retorno às 13:00h, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Diego de Mello Paulo, para levar usuário da assistência social A.T., no dia 13 de dezembro, com saída às 08:00h e retorno às 13:00h, na cidade de Maringá - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Ademir Trombini, para buscar implementos asfálticos, no dia 16 de dezembro, com saída às 07:30h e retorno às 14:00h, na cidade de Astorga - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor Edson Aparecido Benedito, para buscar peças para manutenção da frota municipal, no dia 17 de dezembro, com saída às 07:30h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 18 dias do mês de dezembro de 2024

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:7ED554E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024

Dispõe sobre o expediente e recesso nas repartições da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, nas datas que menciona, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam em recesso as repartições da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, no período de 20 a 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo único. Durante o recesso, as repartições que devam permanecer em funcionamento atenderão apenas aos assuntos urgentes e inadiáveis, mediante autorização da Presidente, através do e-mail oficial do Legislativo, poderlegislativo@outlook.com.br

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 20 de dezembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, em 18 de dezembro de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:1837CB8D

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO:
DISPENSA 015/2024

Objeto: Contratação emergencial de embarcação com capacidade para 20 passageiros. Em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

A Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba Considerando o disposto no Processo de Dispensa de licitação através de compra direta n. 015/2024, datado de 17/12/2024. Considerando o disposto na 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024 Considerando o parecer /2024 do Setor Jurídico.

Atendendo a solicitação do memorando n. 036/2024, protocolado no dia 02/12/2024, autorizo que seja firmado contrato para prestação de serviço com a empresa Gladys Haydee Salice & Cia LTDA, inscrita sob o CNPJ: 11.265.795/0001-86, localizada à Rua Paula de Miranda, CEP 83390-000, Guaraqueçaba-PR, para fim de prestar Serviço de "Contratação emergencial de embarcação com capacidade para 20 passageiros. Em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba"

Valor da contratação: R\$ 3.837,00 (três mil oitocentos e trinta e sete reais)

Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei municipal 974/2024, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 17 de dezembro de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM

Gestor de Contratação
Portaria 013/2024

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:695A482B

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: DISPENSA 015/2024

Objeto: “Contratação emergencial de embarcação com capacidade para 20 passageiros. Em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.”

Valor da contratação: R\$ 3.837,00 (três mil oitocentos e trinta e sete reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa de licitação através de compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Gladys Haydee Salice & Cia LTDA, inscrita sob o CNPJ: 11.265.795/0001-86, localizada à Rua Paula de Miranda, CEP 83390-000, Guaraqueçaba-PR, com o objeto: “Contratação emergencial de embarcação com capacidade para 20 passageiros. Em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.”

Guaraqueçaba, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:98C1D1C2

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2024 ORIGEM: DISPENSA 015/2024

Contratada: Gladys Haydee Salice & Cia LTDA
CNPJ: 11.265.795/0001-86

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Objeto: “Contratação emergencial de embarcação com capacidade para 20 passageiros. Em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.”

Valor da contratação: R\$ 3.837,00 (três mil oitocentos e trinta e sete reais)

Dotação orçamentaria: 3.3.90.39.00.00

Vigência: 02/12/2024 à 31/12/2024.

Data: 17 de dezembro de 2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:F3C27B20

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: DISPENSA 015/2024

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para Dispensa de licitação nº.015/2024, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pelo Gestor de Contratação, sobre oProcesso de Dispensa de licitação através de compra direta nº. 015/2024, que tem por objeto “Contratação emergencial de embarcação com capacidade para 20 passageiros. Em atendimento a Câmara Municipal de Guaraqueçaba.”

Para a empresaGladys Haydee Salice & Cia LTDA, inscrita sob o CNPJ: 11.265.795/0001-86

Valor da contratação: R\$ 3.837,00 (três mil oitocentos e trinta e sete reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Guaraqueçaba, 17 de Dezembro de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM

Portaria 013/2024
Gestor de Contratação

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:345A70E4

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA - CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 038/2024

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição de 5 (cinco) vereadores e 1 (um) servidor para o curso “Encerramento de mandato: como evitar falhas.”

A Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 038/2024, datado de 11/12/2024. Considerando o disposto na 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024 Considerando o parecer /2024 do Setor Jurídico.

Autorizo que seja firmado contrato para prestação de serviço com a empresa Unicursos - Capacitação e treinamento LTDA, sediada em Curitiba-PR, com o CNPJ:19.949.769/0001-89, para fim de prestar serviço no curso “Encerramento de mandato: como evitar falhas.”

Valor da contratação: R\$10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais) Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei municipal 974/2024, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 17 de Dezembro de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM

Gestor de contratação
Portaria 013/2024

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:BC48450A

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA - DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 038/2024

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição de 5 (cinco) vereadores e 1 (um) servidor para o curso “Encerramento de mandato: como evitar falhas.”

Valor da contratação: R\$10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresaUnicursos-

Capacitação e treinamento LTDA, CNPJ:19.949.769/0001-89, com o objeto: Aquisição de taxa de inscrição de 5 (cinco) vereadores e 1 (um) servidor para o curso “Encerramento de mandato: como evitar falhas.”

Guaraqueçaba, 17 de Dezembro de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:D15AF3A5

CAMARA MUNICIPAL

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2024 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2024

Contratada: Unicursos-Capacitação e treinamento LTDA
CNPJ:19.949.769/0001-89

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R\$10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição de 5 (cinco) vereadores e 1 (um) servidor para o curso “Encerramento de mandato: como evitar falhas.”

Vigência: 09/12/2024 à 14/12/2024.

Data: 17 de Dezembro de 2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:A7428020

CAMARA MUNICIPAL

ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 038/2024

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para Inexigibilidade nº.038/2024, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 038/2024, que tem por objeto: Aquisição de taxa de inscrição de 5 (cinco) vereadores e 1 (um) servidor para o curso “Encerramento de mandato: como evitar falhas.”

Aquisição de taxa de inscrição de 5 (cinco) vereadores e 1 (um) servidor para o curso “Encerramento de mandato: como evitar falhas.”

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 17 de Dezembro de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Guaraqueçaba, 17 de Dezembro de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM

Portaria 013/2024

Gestor de Contratação

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:E497C89A

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 028/2024 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CARGO EM COMISSÃO.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba PR no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º - Fica EXONERADO a partir do dia 30 de dezembro de 2024, o Senhor VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES, brasileiro, casado, advogado Inscrição na OAB/PR nº 44534, portador da Cédula de Identidade nº x.xxx.xxx.2 – SESP/PR, CPF nº, xxx.xxx.xxx-87, residente e domiciliado à Rua TTCL Servando de Loyola e Silva, 861-apto 33 Bloco 03, Curitiba/PR, cargo Isolado de Provimento em Comissão de PROCURADOR JURIDICO, simbologia CC-1 desta Câmara Municipal, criado pela Resolução nº.001/2009 e alterado pela Resolução 002/2019.

Art. 2º - Fica sem efeito a Portaria nº 002/2024.

Publique-se, registre-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de dezembro 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:2B1F6D09

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 029/2024 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CARGO EM COMISSÃO.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba PR no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º - Fica EXONERADO a partir do dia 30 de dezembro de 2024, o Senhor GABRIEL DOS SANTOS LOPES portador da Cédula de Identidade RG Nº. xx.xxx.xxx-1 e CPF Nº. xxx.xxx.xxx-36 cargo Isolado de Provimento em Comissão, de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA, simbologia CC-3 desta Câmara Municipal criado pela Resolução nº.001/2009 e alterado pela Resolução 002/2019.

Art. 2º - Fica sem efeito a Portaria nº 014/2024.

Publique-se, registre-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de dezembro 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:59844C21

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 030/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA, ATRIBUIÇÃO DE EQUIPE DE APOIO DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021 O

SERVIDOR EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba PR no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º - Fica EXONERADO a partir do dia 30 de dezembro de 2024 da função gratificada de equipe de apoio de acordo com a Lei 14.133/2021 o servidor Sr. ALDINEI SOARES DOS SANTOS, portador da cédula de identidade Rg nº. x.xxx.xxx-9, inscrito no Cpf sob número xxx.xxx.xxx-85.

Art. 2º - Fica sem efeito a Portaria nº 017/2024.

Publique-se, registre-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de dezembro 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:964CB937

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR INTERNO SERVIDOR EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba PR no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º - Fica EXONERADO a partir do dia 30 de dezembro, da função gratificada (FG1) de controlador interno o servidor efetivo, aprovado em concurso público nº 001/2009, Sr. EMERSON ROBERTO DE MIRANDA MENDES, portador da cédula de identidade Rg n. x.xxx.xxx-0, inscrito no CPF sob número xxx.xxx.xxx-00.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 012/2023.

Publique-se, registre-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de dezembro 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:AA184EFF

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N 032/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA, ATRIBUIÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021. SERVIDOR EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba PR no uso de suas atribuições legais.

Resolve

Art. 1º - Fica EXONERADO a partir do dia 30 de dezembro, da função gratificada de agente de contratação conforme regulamentação da Lei 14.133-2021, o Servidor Sr. FERNANDO LUIZ AMORIM CONSTANTINO, portador da cédula de identidade rg n. x.xxx.xxx-0, inscrito no CPF sob número xxx.xxx.xxx-10.

Art. 2º - Fica sem efeito a Portaria nº 013/2024.

Publique-se, registre-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de dezembro 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:93CEDA89

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA de ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS, SERVIDOR EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba PR no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º - Fica EXONERADO a partir do dia 30 de dezembro, da função gratificada (FG1) de encarregado de recursos humanos, servidor efetivo, aprovado em concurso público nº 001/2009. o servidor Sr. MARCOS FLAVIO MALUCELLI, portador da cédula de identidade rg n. x.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob número xxx.xxx.xxx-87

Art. 2º - Fica sem efeito a Portaria nº 014/2023.

Publique-se, registre-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de dezembro 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:F371C6DF

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA de ENCARREGADO DE CONTROLE INTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS SERVIDOR EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba PR no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º - Fica EXONERADO a partir do dia 30 de dezembro, da função gratificada (FG1) de encarregado de controle interno de processos administrativos e judiciais, servidor efetivo, aprovado em concurso público nº 001/2009. Sr. ADALBERTO CORDEIRO ROCHA, portador da cédula de identidade rg nº. x.xxx.xxx-3/PR, inscrito no CPF sob número xxx.xxx.xxx-00..

Art. 2º - Fica sem efeito a Portaria nº 006/2024.

Publique-se, registre-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de dezembro 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:F814CA3F

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA, ATRIBUIÇÃO DE EQUIPE DE APOIO DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021 A SERVIDORA EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba PR no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Fica EXONERADA a partir do dia 30 de dezembro, da função gratificada de equipe de apoio de acordo com a Lei 14.133/2021 o servidor Sra. RITA MARIA DA CUNHA, portador da cédula de identidade Rg nº. x.xxx.xxx-0, inscrito no Cpf sob número xxx.xxx.xxx-79.

Art. 2º - Fica sem efeito a Portaria nº 018/2024.

Publique-se, registre-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de dezembro 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:358C710F

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2024. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO".**

A Presidente da Câmara de vereadores de Guaraqueçaba, Luciane Teixeira Pereira, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de 07/01/2025 até 07/02/2025 ao servidor abaixo nominado, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº Nome Matrícula Período Aquisitivo Administração

01 ADALBERTO CORDEIRO ROCHA 23 01/01/2024 A 31/12/2024 ADVOGADO

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Sala da presidência, Guaraqueçaba, 18 de dezembro de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:FDC5614A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1000/2024 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)**

LEI Nº 1000/2024

(republicado por haver incorreções)

SUMULA: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA PARA O EXERCÍCIO 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios mensais dos Vereadores do Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2025, referente ao Exercício 2025/2028 nos seguintes valores de maneira escalonada de acordo com o aumento dos subsídios dos deputados estaduais e teto constitucional.

Parágrafo único: o aumento real do subsídio fica em 16,5% (dezesseis e meio por cento) de forma escalonada para a próxima legislatura.

Janeiro de 2025 o valor será de R\$ 6.422,63 (seis mil e quatrocentos e vinte dois reais e sessenta e três centavos);

Março de 2025 o valor será de R\$ 6.680,00 (seis mil e seicentos e oitenta reais);

Março de 2026 o valor será de R\$ 6.940,00 (seis mil e novecentos e quarenta reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei referente aos subsídios dos Vereadores correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignado ao Poder Legislativo, suplementadas através de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal, Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Soraia Patrui

Código Identificador:D0D26D6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº295/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2024**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº295/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2024

OBJETO: "Contratação futura e parcelada de serviços de limpeza e conservação em geral, incluindo roçada, podas, varrição e outras atividades, para manutenção das áreas urbanizadas, ajardinadas, vias e espaços públicos do Município de Guaraqueçaba."

CONTRATADO: PCOSOLUÇÕESAMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 28.126.352/0001-07

O valor total global é de Total: Valor do Lote: R\$ 504.874,00 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024.

VIGÊNCIA: 12 meses

Guaraqueçaba/PR, 18 de dezembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7D812369

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA (REPUBLICADO POR HAVER
INCORREÇÕES)**

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 15:00 horas, reuniram-se nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil os representantes do conselho do FUNDEB, para tratar da composição dos membros do referido conselho, segmento Educação Básica. Os alunos indicados pela direção do Colégio Estadual Marclio Dias: Maria Clara Viana da Silva de Lima, (titular) portadora do CPF nº 104.781.929-59, email: maria.silva.lima20@escola.pr.gov.br. Nathan Costa Pedro, (suplente), portador do CPF nº 141.065.499-0, telefone nº 41 92715023. Sofie Xavier Galdino, (titular), CPF nº 033.122.089-44, email sofioxavier11@gmail.com. Laura Mendes França, (suplente) CPF nº 127.561.929-02, email: lauramfranca@gmail.com foram apresentados aos demais conselheiros compondo assim o segmento da Educação Básica. Nada mais havendo a tratar, eu Werediana Lopes Calado assino esta ata que será assinada também pelos demais participantes.

WEREDIANA LOPES CALADO.....

DÉBORA PAIVA XAVIER.....

ROSEANE MENDES DEUD.....

NEUCIANE SOARES DOS SANTOS.....

JULIANE PINHEIROS.....

NATHAN COSTA PEDRO:

MARIA CLARA VIANA DA SILVA DE LIMA.....

SOFIE XAVIER GALDINO.....

LAURA MENDES FRANÇA.....

Publicado por:
Soraia Patrui
Código Identificador:4E64101B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2024 SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS
COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PORTARIA Nº 205/2024

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o encerramento da gestão 2021/2024 em data de 31/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR todos os ocupantes de cargos em provimento em comissão em 31 de dezembro de 2024, conforme segue abaixo:

ADRIANO DO ROSÁRIO BARBOSA GALDINO – DIRETOR DO DPTO.DE PLANEJAMENTO – PORTARIA DE NOMEAÇÃO 019/2021;
ALDO APARECIDO PULIDO – DIRETOR DO DPTO. DE TRANSPORTES - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 223/2021;
ALINE GABRIELLY LOPES FRANÇA – CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 123/2023;
ALIPIO REDERD NETO – DIRETOR DO DPTO. DE EDUCAÇÃO – PORTARIA DE NOMEAÇÃO 024/2021;
ARILDO PONTES DOS REIS JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – PORTARIA DE NOMEAÇÃO 043/2024;
CASSIANO RICARDO SOARES LOPES – CHEFE DE GABINETE – PORTARIA DE NOMEAÇÃO 173/2024;
CLAUDINEI GONÇALVES DE MEIRA – DIRETOR DO DPTO. LOGISTICA E MANUTENÇÃODA SAÚDE – PORTARIA DE NOMEAÇÃO 061/2024;
CLEMILSON VIANA DIAS – DIRETOR DO DPTO. DE LOGISTICA E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 196/2021;
DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 180/2023;
DANIELLE COLAÇO DOS SANTOS – CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR TERRESTRE - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 156/2024;
DOUGLAS COLOMBES COSTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE – PORTARIA DE NOMEAÇÃO 285/2022;
EDUARDO MANOEL DE LIMA FILHO – DIRETOR DO DPTO. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO – PORTARIA DE NOMEAÇÃO 146/2023;
EMILIO DE ARAUJO MUNIZ NETO – DIRETOR DO DPTO. DE CULTURA E EVENTOS – PORTARIA DE NOMEAÇÃO 073/2023;
EUGENIANO FERREIRA FILHO – CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO E ARQUIVO GERAL - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 151/2024;
FABER FRANCIOLLI EIGLEMEIER IDAL – DIRETOR DO DPTO DA INFORMACÃO – PORTARIA DE NOMEAÇÃO 106/2021;
FELIPE ROSA FERREIRA – DIRETOR DO DPTO. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE FROTAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 261/2022;
FRANCISCO ROMANO NUNES JUUNIOR – DIRETOR DO DPTO. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – PORTARIA DE NOMEAÇÃO 088/2023;
GILBERTO FRANÇA DE ARRUDA – DIRETOR DO DPTO. DEFESA CIVIL - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 447/2022;
GLAUCIA DE MIRANDA FERREIRA – CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 267/2022;
GRACINDO DO CARMO PONTES – DIRETOR DO DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 029/2021;
GUILHERME FRANCISCO MATIAS DOELLE – ASSESSOR DO GABINETE DA PREFEITA – PORTARIA DE NOMEAÇÃO 093/2024;
JACKSON PIRES AMORIM – DIRETOR DO DPTO. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – PORTARIA DE NOMEAÇÃO 096/2024;
JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS – PREGOEIRA - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 017/2021;
JEANE FRANÇA REDERD – DIRETOR DO DPTO. DE PESCA E AGRICULTURA - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 354/2022;
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA – DIRETOR DO DPTO. DE LICITAÇÕES E COMPRAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 057/2021;
JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 129/2021;
JERUSAEL DA SILVA MICHAUD - CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR – 050/2024;
JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO – CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE – PORTARIA DE NOMEAÇÃO 365/2022;

JOELMA MARCHIORI CALADO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 430/2022;
 JOSIAS FRANÇA – DIRETOR DO DPTO. SERVIÇOS PUBLICOS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 112/2021;
 KAIO MURILLO NEVES JAQUES PEREIRA – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA DE NOMEAÇÃO 208/2021;
 KASSYA PONTES GONÇALVES – DIRETOR DO DPTO. DE AGRICULTURA - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 065/2024;
 LEANDRO DIEGUIZ GONÇALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 039/2023;
 MARCOS ANTONIO PONTES SIMÃO – CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 191/2021;
 MARIA ROSA FERNANDES – DIRETOR DO DPTO. DE GESTÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS – PORTARIA DE NOMEAÇÃO 330/2022;
 MATEUS CUNHA FRANÇA – DIRETOR DO DPTO TRÂNSITO MARITIMO E TERRESTRE – PORTARIA DE NOMEAÇÃO 025/2021;
 MAURO DO CARMO RITA – CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR MARITIMA - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 195/2021;
 MILTON LUIZ CUNHA TEREZIN – DIRETOR DO DPTO. DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 113/2023;
 NEUCI GONÇALVES MARTINS – DIRETOR DO DPTO. PATRIMÔNIO - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 235/2021;
 ODAIR JOSE MORAIS – DIRETOR DO DPTO. DE OBRAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 180/2021;
 PATRICIA GONZALES DA FONSECA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – PORTARIA DE NOMEAÇÃO 283/2022;
 SAMUEL IZIDORO AMERICO – DIRETOR DPTO. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 122/2021;
 SANDRA MARA PONTES – DIRETOR DO DPTO. DE MEIO AMBIENTE – PORTARIA DE NOMEAÇÃO 069/2024;
 SARA CAROLINE CASKOSKI REBOUÇAS LEME – DIRETOR DO DPTO. DE FINANÇAS – PORTARIA DE NOMEAÇÃO 035/2024;
 SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 009/2021;
 SIMONE DOS SANTOS PINTO OILKE – CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 141/2024;
 SOLANGE APARECIDO DE LIMA – DIRETOR DO DPTO. DE TRIBUTAÇÃO - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 002/2024;
 SORAIA PATRUNI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PORTARIA DE NOMEAÇÃO 132/2024;
 THIAGO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA – DIRETOR DO DPTO. RECURSOS HUMANOS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 171/2024;
 VALERIA MORAIS DOS SANTOS – CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 131/2024;
 VALMIR BORGET – DIRETOR DO DPTO. DE ALMOXARIFADO - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 272/2024;
 VANESSA CASSILHA PEREIRA – DIRETOR DO DPTO. DE AÇÃO SOCIAL – PORTARIA DE NOMEAÇÃO 196/2024;
 VERIDIANA MODESTO MENDES – DIRETOR DO DPTO. DE SERVIÇOS PUBLICOS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO 088/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 18 de dezembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Soraia Patruni

Código Identificador:0E557B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO 20E 3 OTERMO ADITIVO

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES TERMO ADITIVO (LEI 14.133/21)

2oE 3_oTERMO ADITIVO AO CONTRATO N^o023/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA PR E A EMPRESA SYSTEM SEG SERVIÇO LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO N^o123/2023 – TOMADA DE PREÇO N^o09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n^o 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Lilian Ramos Narloch, portador da Cédula de Identidade, RG n^o 6.081.633-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n^o 721.078.539-04 residente e domiciliada - neste Município e;

CONTRATADA: SYTEM SEG SERVIÇOS LTDA CNPJ 14.666.709/0001-35 representada pelo Sr Jacir José Merlo inscrito no CPF n^o 940.232.129-20 e portador da Cédula de Identidade n^o 6.406.401-0., denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo e supressão, conforme processo administrativo n^o123/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo n^o31/2024 com fundamento no art. 65, I, “a” e “b”, e § 1^o da Lei n^o8.666/93.

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R\$ 45.161,43 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), sendo o valor inicial do contrato R\$ 802.496,62 (oitocentos e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos). Após a supressão, o valor do contrato será de R\$ 757.335,19 (setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRO – DO ACRÉSCIMO

Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 65, I, “a” e “b”, e § 1^o da Lei n^o8.666/93.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$70.016,92 (setenta mil, dezesseis reais e noventa e dois centavos), sendo o valor inicial do contrato R\$ 802.496,62 (oitocentos e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos). Após o acréscimo, o valor do contrato será de **R\$ 827.352,11 (oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e onze centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (ACRÉSC/SUPR)

O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: 310. Elemento de despesa 44.90.51.00.0

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL (ACRÉSC/SUPR)

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5%

(cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Guaraqueçaba, 18 de dezembro de 2024.

Município de Guaraqueçaba

Contratante

Prefeita

LILIAN RAMOS NARLOCH

JACIR JOSÉ MERLO

Representante da empresa System Seg Serviços LTDA

Publicado por:

Jaqueline Ferreira Dos Santos

Código Identificador:D78F85E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2024

Origem: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 06/2024

Contrata: R.G. CORDEIRO CNPJ nº 46.791.917/0001-52

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Objeto: Contratação de empresa para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Potável – Quilombola Batuva, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, conforme projetos, orçamento, memorial e cronogramas.

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias

Valor: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Data 11/12/2024.

Publicado por:

Jaqueline Ferreira Dos Santos

Código Identificador:2EA853E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 331/2024 "DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR, NO PERÍODO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 À 05 DE JANEIRO DE 2025"

DECRETO Nº 331/2024

"DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR, NO PERÍODO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 À 05 DE JANEIRO DE 2025"

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais, no período de 23 de dezembro de 2024 à 05 de janeiro de 2025, tendo em vista as festividades alusivas ao natal e ao final de ano, retornando normalmente as atividades no dia 06 de janeiro de 2025;

Parágrafo único. Ficam excluídos do disposto caput deste artigo os expedientes nas repartições que desempenham serviços essenciais que por sua natureza não permitam paralisação, especialmente os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Conselho Tutelar, Defesa Civil, bem como os vigias, deverão funcionar normalmente.

Art. 2º. As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 18 de dezembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Soraia Patrui

Código Identificador:61F00745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato nº 25/2024 – Tomada de Preço nº 21/2022

Objeto: Contratação para a construção da UBS da Ilha das Peças.

Partes:

- Município de Guaraqueçaba
- System Seg Serviços Ltda, CNPJ nº 14.666.709/0001-35

Resumo:

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato celebrado entre as partes, referente à construção da UBS da Ilha das Peças, sem ônus para o Município de Guaraqueçaba, exceto pelos serviços já prestados até a data da rescisão. Ambas as partes acordaram pela rescisão consensual, com a quitação de todos os débitos e créditos pendentes relacionados à execução do objeto contratual até a data de assinatura do Termo.

Guaraqueçaba 18 de dezembro de 2024

LILIAN RAMOS

Prefeita Municipal

NARLOCH SYTEM SEG SERVIÇOS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1- DOUGLAS COLOMBES COSTA
CPF nº 051.271.679-05

2- PATRICIA GONZALES DA FONSECA
CPF nº 860.873.559-87

Publicado por:

Jaqueline Ferreira Dos Santos

Código Identificador:A6A8D818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 206/2024 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS – (PSS), POR TÉRMINO DE CONTRATO E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS".

PORTARIA Nº 206/2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS – (PSS), POR TÉRMINO DE CONTRATO E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

Considerando o término do prazo contratual em data de 31/12/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam EXONERADOS em data de 31/12/2024, os servidores temporários – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, abaixo relacionados, nomeados pela Portaria nº 157/2024, visto o término do contrato.,

FUNÇÃO: ACS-SEDE

Insc	Nome do Candidato	CPF
044/24	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	106.107.719-57
006/24	LENITA SILVA PEREIRA	041.805.389-89
004/24	ELENESE MARIA DO NASCIMENTO	016.917.509-05

FUNÇÃO: ACS – FATIMA/VARADOURO

Insc	Nome do Candidato	CPF
023/24	ROSENILDA DIAS PEREIRA	043.032.139-26

FUNÇÃO: ACS – TROMOMO/TAQUANDUVA/ENGENHO

Insc	Nome do Candidato	CPF
009/24	CAROLINE CORREA DOS SANTOS DA COSTA	110.153.849-00

FUNÇÃO: ACS – TAGAÇABA DE CIMA

Insc	Nome do Candidato	CPF
003/24	DEIVID ROCHA ALVES	136.065.799-18

FUNÇÃO: ACS – CANUDAL/SEBUI/RITA

Insc	Nome do Candidato	CPF
005/24	EDILEUSA DE FATIMA GONÇALVES DA CUNHA	042.216.269-84

FUNÇÃO: ACS – POTINGA/RIO DO CEDRO

Insc	Nome do Candidato	CPF
031/24	SARAH MENDES FULGENCIO	137.657.989-83

FUNÇÃO: ACS – ILHA RASA/PONTA DO LANÇO

Insc	Nome do Candidato	CPF
008/24	ANDRESSA HENRIQUE PEREIRA	077.424.419-42

FUNÇÃO: ACS – ILHA DE ALMEIDA

Insc	Nome do Candidato	CPF
039/24	BEATRIZ FERREIRA ALVES CORREA	057.644.959-89

FUNÇÃO: ACS – ILHA MEDEIROS/MASSARAPUÁ/MARIANA

Insc	Nome do Candidato	CPF
007/24	ANA LUCIA MACHADO DE LARA	053.289.369-73

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 18 de dezembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Soraia Patrui

Código Identificador:114494B7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N.º 06, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

RESOLUÇÃO n.º 06, de 18 de dezembro de 2024.

SÚMULA: Revoga a resolução n.º 05, de 16 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Sr. Elton Jose Falkemback, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica revogada a resolução n.º 05, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

ELTON JOSE FALKEMBACK

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

José Carlos Cardoso

Código Identificador:F1C7032A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

RESOLUÇÃO n.º 07, de 18 de dezembro de 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, para reforço de Dotação Orçamentária, e dá Outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Sr. Elton Jose Falkemback, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para cobertura da seguinte Dotação Orçamentária:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2.001.000 Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.1.001.000 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

ELTON JOSE FALKEMBACK

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

José Carlos Cardoso

Código Identificador:D6F6185F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N.º 08, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Resolução n.º 08, de 18 de dezembro de 2024.

Concede evolução funcional por tempo de serviço a servidora pública do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no § 1º, do artigo 87, da Lei Municipal n.º 674, de 15 de dezembro de 2015, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido a evolução funcional por tempo de serviço, com um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base da servidora pública VIVIANE PIOVESANI, brasileira, convivente em união estável, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.175.373 SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 079.600.379-30, a qual passará a ter a sua remuneração enquadrada na Classe “C”, Nível 4, do Grupo Ocupacional Contador, do Anexo III, da Lei Municipal 674/2015.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de dezembro 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

ELTON JOSE FALKEMBACK,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:EA415F97

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 15/2024**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024, processo licitatório nº 95/2024, para **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de rede de abastecimento de água e rede de distribuição e coleta de esgoto para o bairro Campina**. Ao seguinte credenciado: **LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.379.022/0001-54, estabelecida na Rua Bento Gonçalves, número 678, no Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Cascavel – Pr. Com valor total **CRENCIADO de R\$ 7.730,00 (Sete mil, setecentos e trinta reais)**. Com base no Art. 74, artigo III da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Ciências aos interessados. Encaminhe se para as demais providencias legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:06048A92

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEGIBILIDADE 15/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao processo de Inexigibilidade 15/2024.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 42.379.022/0001-54
ESPÉCIE: Contrato nº 239/2024 – Inexigibilidade 15/2024.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de rede de abastecimento de água e rede de distribuição e coleta de esgoto para o bairro Campina**. PRAZO: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: **R\$ 7.730,00 (Sete mil setecentos e trinta reais)**.
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1007 de 22 de dezembro de 2023

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
53	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024.

FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal
- **LUCIANO DIAS**

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:3567D7D3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

**CAMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU
PORTARIA Nº 17/2024**

**PODER LEGISLATIVO DE IGUAUAÇU – ESTADO DO
PARANÁ
PORTARIA Nº 17/2024**

SÚMULA: Revoga Ato Administrativo do Poder Legislativo do Município de Iguaçu, Estado do Paraná e dá outras providências.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Fica revogada a Portaria nº 21/2023, publicada em 31 de julho de 2023, na Edição nº 2825 do D.O.M.

Diante da revogação do ato administrativo acima, fica **exonerada**, a Servidora **LUCIANA SILVA AMARAL** (Matrícula 10061), do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum*, de **ENCARREGADO DE SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**, Símbolo COM/5 – Nível Hierárquico II, no termos do art. 18 c/c art. 22 da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo desta municipalidade.

Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, para fins de registro e controle interno.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos a partir de 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná,
16 de dezembro de 2024

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:1435E487

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 228/2024**

DECRETO N.º 228/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração do Chefe de Gabinete.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a contar do dia 31 de dezembro de 2024, o Sr. ADALBERTO JOSE MOREIRA, brasileiro, matrícula 4762/2, exonerado do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe de Gabinete, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:950B6CC8

CHEFIA DE GABINETE DECRETO N.º 229/2024

DECRETO N.º 229/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a contar do dia 31 de dezembro de 2024, o Sr. ADILSON BORGES DOS REIS, brasileiro, matrícula 65/3, exonerado do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:D6DA5030

CHEFIA DE GABINETE DECRETO N.º 230/2024

DECRETO N.º 230/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a contar do dia 31 de dezembro de 2024, o Sr. ADILSON FRAZO BARBOSA, brasileiro, matrícula 692/3, exonerado do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:333807FF

CHEFIA DE GABINETE DECRETO N.º 231/2024

DECRETO N.º 231/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal da Fazenda.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a contar do dia 31 de dezembro de 2024, o Sr. AILTON FRAZO BARBOSA, brasileiro, matrícula 407/1, exonerado do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretário Municipal da Fazenda, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:FE60BDD2

CHEFIA DE GABINETE DECRETO N.º 232/2024

DECRETO N.º 232/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
 II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
 III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a contar do dia 31 de dezembro de 2024, o Sr. ANDRE LUIZ BORLINA, brasileiro, matrícula 4845/2, exonerado do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:F359788F

CHEFIA DE GABINETE DECRETO N.º 233/2024

DECRETO N.º 233/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração da Diretora do Departamento Municipal de Compras, Material e Patrimônio.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
 II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
 III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a contar do dia 31 de dezembro de 2024, a Sra. BRUNA DE VASCONCELOS GARCIA, brasileira, matrícula 3612/2, exonerada do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretora do Departamento Municipal de Compras, Material e Patrimônio, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:2E820B33

CHEFIA DE GABINETE DECRETO N.º 235/2024

DECRETO N.º 235/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração da Diretora do Departamento Municipal de Finanças.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
 II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
 III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a contar do dia 31 de dezembro de 2024, a Sra. DEBORAH CRISTINA GARCIA, brasileira, matrícula 1204/2, exonerada do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe de Divisão de Indústria e Comércio, Material e Patrimônio, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:EA9A7CCD

CHEFIA DE GABINETE DECRETO N.º 236/2024

DECRETO N.º 236/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração do Procurador Jurídico do Poder Executivo Municipal.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
 II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
 III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a contar do dia 31 de dezembro de 2024, o Sr. DEL VECCHIO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, matrícula 4758/1, exonerado do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Procurador Jurídico, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A60D80AB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 237/2024

DECRETO N.º 237/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Saúde.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a contar do dia 31 de dezembro de 2024, a Sra. ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS DA COSTA, brasileira, matrícula 4760/2, exonerada do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretária Municipal de Saúde, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:979926D6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 238/2024

DECRETO N.º 238/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a contar do dia 31 de dezembro de 2024, a Sra. FERNANDA JUSSANI SANCHEZ, brasileira, matrícula 4754/1, exonerada do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretária Municipal de Esporte e Lazer, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:464770A7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 239/2024

DECRETO N.º 239/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a contar do dia 31 de dezembro de 2024, o Sr. FERNANDO FERREIRA VIDAL, brasileiro, matrícula 1180/2, exonerado do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F7868A59

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 240/2024

DECRETO N.º 240/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento de Tecnologia de Gestão de Sistemas.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a contar do dia 31 de dezembro de 2024, o Sr. FERNANDO VASCONCELOS GARCIA, brasileiro, matrícula 3611/2, exonerado do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento de Tecnologia de Gestão de Sistemas, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BF919950

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 241/2024

DECRETO N.º 241/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração da Diretora do Departamento Municipal de Comunicação Social.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a contar do dia 31 de dezembro de 2024, a Sra. ISABEL DE CASTRO LIMA CARDOSO, brasileira, matrícula 873/4, exonerada do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretora do Departamento Municipal de Comunicação Social, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4A41DA00

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 242/2024

DECRETO N.º 242/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento de Frota e Logística.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a contar do dia 31 de dezembro de 2024, o Sr. JALEX SANDRO PINHEIRO, brasileiro, matrícula 4780/2, exonerado do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento de Frota e Logística, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A4789CA5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 243/2024

DECRETO N.º 243/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Desenvolvimento Institucional.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a contar do dia 31 de dezembro de 2024, o Sr. JOAO MARCOS FONTOURA ALVES, brasileiro, matrícula 289/2, exonerado do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretário Municipal de Desenvolvimento Institucional, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BC35BA62

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 244/2024

DECRETO N.º 244/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento Municipal de Contabilidade.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a contar do dia 31 de dezembro de 2024, o Sr. JULIANO FIRMINO DOS SANTOS, brasileiro, matrícula 4767/1, exonerado do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Contabilidade, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a

Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:DA667F8A

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 245/2024**

DECRETO N.º 245/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a contar do dia 31 de dezembro de 2024, a Sra. LARISSA GRAZIELA SAMPAIO DA SILVA, brasileira, matrícula 4765/1, exonerada do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:D3BA5DC3

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 246/2024**

DECRETO N.º 246/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração da Chefe de Divisão de Logística da Saúde.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a contar do dia 31 de dezembro de 2024, a Sra. LUCIANA DE SOUZA GOMES, brasileira, matrícula 4765/1, exonerada do cargo de provimento em comissão, com característica

ad nutum de Chefe de Divisão de Logística da Saúde, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:028E57FD

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 247/2024**

DECRETO N.º 247/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração da Chefe de Divisão Administrativa (24h).

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a contar do dia 31 de dezembro de 2024, a Sra. LUCIMAR ALVEZ BEZERRA DE OLIVEIRA, brasileira, matrícula 1580/3, exonerada do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe de Divisão Administrativa (24h), constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:00D7B16F

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 248/2024**

DECRETO N.º 248/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração da Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a contar do dia 31 de dezembro de 2024, a Sra. MARILZA APARECIDA DA SILVA DE CARLI, brasileira, matrícula 4786/1, exonerada do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:958DFEE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 249/2024

DECRETO N.º 249/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a contar do dia 31 de dezembro de 2024, o Sr. OSNIR BEZERRA SANTOS, brasileiro, matrícula 4910/1, exonerado do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1D5CF568

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 250/2024

DECRETO N.º 250/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração da Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Zoonoses.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a contar do dia 31 de dezembro de 2024, a Sra. PATRICIA FERNANDA DA ROCHA, brasileira, matrícula 597/2, exonerada do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Zoonoses, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C6DAC36B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 333/2024

PORTARIA N.º 333/2024

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
174-1	VALDENIR NEVES	PEDREIRO	2018/2019	30	30/12/2024 28/01/2025

Art. 2º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5DE73AD4

CHEFIA DE GABINETE
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EMPÓRIO DO ARTESÃO

CONVOCAÇÃO

Venho por meio deste, convocar todos os membros do Empório do Artesão para Assembleia Geral, onde iremos eleger os Membros da Diretoria para a criação da Associação. Na data do dia 19/12/2024 às

18:00 horas nas dependências da casa da cultura Ângelo Celso Zampieri.

Sem mais para o momento;

FERNANDA VIEIRA FERNANDES MARTINS DA FONSECA
Presidente da Associação

Iguaraçu, 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D218F693

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA AO DECRETO Nº 216/2024

ERRATA AO DECRETO Nº 216/2024

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica estabelecido o recesso de fim de ano para os servidores públicos do Município de Iguaraçu, no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica estabelecido o recesso de fim de ano para os servidores públicos do Município de Iguaraçu, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:369FC7C2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 334/2024

PORTARIA Nº 334/2024

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
999-2	SIDNEI ROBERTO FEDRIGO	MOTORISTA	2019/2020	30	30/12/2024 28/01/2025

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CAACA037

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 234/2024

DECRETO Nº 234/2024

Súmula: Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento Municipal de Administração e Programação de Atenção Básica em Saúde.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a contar do dia 31 de dezembro de 2024, o Sr. CLAUDIO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, matrícula 4877/1, exonerado do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Administração e Programação de Atenção Básica em Saúde, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D519449E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:

OBJETO: Aquisição de tira reativa para determinação quantitativa de glicemia, compatível com o modelo: G TECH VITTA E OU GTECH LITE.

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 19/12/2024 as 09:00hrs do dia 30/12/2024.

Abertura das propostas: As 09h00min do dia 30/12/2024.

As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr, ou e-mail: **licita@cisamcespar.org**. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60.

Irati, 18 de dezembro de 2024.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA

Agente de Contratação

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:CED4B2A9

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DE INACIO MARTINS
TERMO ADITIVO Nº 004 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E
REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 004 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E
REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Previdenciária, destinada ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins/PR. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins/PR – CNPJ nº 06.074.903/0001-01. Contratada: Sirlei Braz Wegrzynowski Rechetelo - CNPJ da Contratada nº 11.370.403/0001-49. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 29/11/2025, prazo de vigência até a data de 29/12/2025 e reajuste de valores baseado no Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E de 3,56%, conforme solicitação do Diretor Presidente, da Contratada e deferimento do Departamento Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II e Art. 40, Inc. XI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do Aditivo: R\$ 35.630,40 (Trinta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos). Assinatura: 29/11/2024.

Publicado por:

Eloyse Goncalves

Código Identificador:B9A97575

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2254/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVOS DE DOENÇA A SERVIDORA ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 10 de dezembro de 2024, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.118.487-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.017.999-94, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 545/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de dezembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:D894ABF7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2255/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRENDA FLORES DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024(aberto através do Edital nº 001/2024), de 07/05/2024, Edital nº 003/2024, de 31/05/2024 que homologou o resultado final, Edital de Convocação nº 005/2024 de 11/06/2024.

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 13 de dezembro de 2024, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora BRENDA FLORES DE CAMPOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 12629122-1- SSP-PR., e inscrito no C.P.F. sob nº. 101.355.689-51, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 004/2024, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de MEDICO 40 HORAS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de dezembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:64FE93A9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2256/2024**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR ALISSON RODRIGO BELINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo e-721/2024 e considerando;

o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

I - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, a partir de 17 de dezembro de 2024, no percentual de 20% (vinte por cento) ao Servidor ALISSON RODRIGO BELINI, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.726.787-5- SSP-PR., e inscrito no C.P.F. sob nº. 073.313.699-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público

Municipal, contratado através do contrato nº. 006/2024, aprovado em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **MEDICO 40 HORAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de dezembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:B28AA06D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2257/2024**

DEMITE POR JUSTA CAUSA O SERVIDOR JOSÉ CLAUDIO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Art. 224, do inciso “I” as alíneas “j” e “r”, art. 232, inciso IV, c/c art. 236, inciso VII, da Lei Municipal nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã – Paraná, e considerando;

o memorando 3373/2024;
Processo Administrativo Disciplinar Interno, instaurado através da Portaria n. 754/2024 de 03/05/2024;
o Parecer Jurídico;

RESOLVE:

I – Demitir por justa causa, a partir de 16 de dezembro de 2024, o Servidor **JOSÉ CLAUDIO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.052.631-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 685.360.119-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 071/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de dezembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:8EC8AC9E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A ATA 275/2024, VALOR**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9

e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.276.485/0001-05, com endereço em Rua Gustavo Barroso, 2370, Jardim Panorama, Toledo/PR, representada por **Ivone Maria Guerra**, portador do CPF 282.392.029-34, RG 862154-3, estado civil divorciada, profissão empresária, nacionalidade brasileira, residente no endereço Rua Carlos Gomes, 3701, Centro, Cascavel/PR. Celebram o presente Termo Aditivo à ATA nº 275/2024, do Pregão Eletrônico Nº 065/2024, Processo 130/2024, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 37.669,50 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), com base no que dispõe o art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 18 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Lavanderia água Azul EIRELI
IVONE MARIA GUERRA
Representante:

Testemunhas:

Nome:

Rg nº:

Nome:

Rg nº:

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:FD9D972B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 205/2024**

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCORRÊNCIA Nº 010/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência nº 010/2024, objetivando a Contratação de empresa para a execução sob regime de empreitada global, da obra de recapeamento asfáltico em CBUQ, objeto vinculado ao Convênio nº 678/2024-SECID, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA	R\$ 173.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8A95AE30

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada a Inexigibilidade nº 026/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Inexigibilidade nº 026/2024, objetivando Aquisição de imóvel que será destinado a construção de casas habitacionais com fins sociais em conformidade com a necessidade habitacional do Município em virtude do aumento Populacional, nos termos do Projeto SAM nº 62 - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas/PARANAUROBANO, DECRETO Nº 180/2024 e demais documentos acostados nos autos, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
SOFISTE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 07 de novembro de 2024

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:901402F6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: Nº 134/2024.**

CONTRATO: nº 134/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: AMMO INFORMATICA LTDA

Objeto: Fornecimento de ar condicionado, bebedouro, mobiliários, equipamentos de processamento de dados e afins, objeto vinculado a Resolução SESA nº 860/2022 relativo a Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo.

Valor Total: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Vigência: 18/12/2024 Á 18/12/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 128/2024 e Pregão Eletrônico nº 063/2024.

Iporã-Pr. 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:809EDFFF

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: Nº 135/2024.**

CONTRATO: nº 135/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: MONTANA COMERCIAL LTDA

Objeto: Fornecimento de ar condicionado, bebedouro, mobiliários, equipamentos de processamento de dados e afins, objeto vinculado a Resolução SESA nº 860/2022 relativo a Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo.

Valor Total: R\$ 6.615,00 (seis mil, seiscentos e quinze reais).

Vigência: 18/12/2024 Á 18/12/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 128/2024 e Pregão Eletrônico nº 063/2024.

Iporã-Pr. 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D5B5A2FE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: Nº 136/2024.**

CONTRATO: nº 136/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA

Objeto: Fornecimento de ar condicionado, bebedouro, mobiliários, equipamentos de processamento de dados e afins, objeto vinculado a Resolução SESA nº 860/2022 relativo a Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo.

Valor Total: R\$ 10.607,00 (dez mil, seiscentos e sete reais).

Vigência: 18/12/2024 Á 18/12/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 128/2024 e Pregão Eletrônico nº 063/2024.

Iporã-Pr. 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9A840746

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: Nº 137/2024.**

CONTRATO: nº 137/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Objeto: Fornecimento de ar condicionado, bebedouro, mobiliários, equipamentos de processamento de dados e afins, objeto vinculado a Resolução SESA nº 860/2022 relativo a Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo.

Valor Total: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

Vigência: 18/12/2024 Á 18/12/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 128/2024 e Pregão Eletrônico nº 063/2024.

Iporã-Pr. 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A41ADDFC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: Nº 138/2024.**

CONTRATO: nº 138/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: DAC MOVEIS LTDA

Objeto: Fornecimento de ar condicionado, bebedouro, mobiliários, equipamentos de processamento de dados e afins, objeto vinculado a Resolução SESA nº 860/2022 relativo a Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo.

Valor Total: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Vigência: 18/12/2024 Á 18/12/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 128/2024 e Pregão Eletrônico nº 063/2024.

Iporã-Pr. 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:46FF9283

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: Nº 139/2024.**

CONTRATO: nº 139/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS

Objeto: Fornecimento de ar condicionado, bebedouro, mobiliários, equipamentos de processamento de dados e afins, objeto vinculado a Resolução SESA nº 860/2022 relativo a Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo.

Valor Total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Vigência: 18/12/2024 Á 18/12/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 128/2024 e Pregão Eletrônico nº 063/2024.

Iporã-Pr. 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D48F301D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: Nº 140/2024.**

CONTRATO: nº 140/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Fornecimento de ar condicionado, bebedouro, mobiliários, equipamentos de processamento de dados e afins, objeto vinculado a Resolução SESA nº 860/2022 relativo a Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo.

Valor Total: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

Vigência: 18/12/2024 Á 18/12/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 128/2024 e Pregão Eletrônico nº 063/2024.

Iporã-Pr. 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9D397DCB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: Nº 141/2024.**

CONTRATO: nº 141/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: A. CARNEVALI - EIRELI

Objeto: Fornecimento de ar condicionado, bebedouro, mobiliários, equipamentos de processamento de dados e afins, objeto vinculado a Resolução SESA nº 860/2022 relativo a Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo.

Valor Total: R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais).

Vigência: 18/12/2024 Á 18/12/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 128/2024 e Pregão Eletrônico nº 063/2024.

Iporã-Pr. 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D2C84040

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
DECRETO LEGISLATIVO NR. 01/2024 - APROVAÇÃO DE
CONTAS DO PODER EXECUTIVO ANO 2017**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Irati/PR, referente ao exercício financeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Irati, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - De acordo com o art. 30, XVI da Lei Orgânica Municipal e com o art. 237 do Regimento Interno, e, ainda, com base no Parecer conjunto das Comissões de Justiça, Redação e Legalidade e de Finanças, Tributos e Orçamento, ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2017.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer conjunto das Comissões referido no caput do art. 1º, bem como o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Secretaria da Câmara Municipal de Irati, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE

Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:34D41173

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
DECRETO LEGISLATIVO NR. 002/2024 - APROVAÇÃO DE
CONTAS DO PODER EXECUTIVO ANO 2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Irati/PR, referente ao exercício financeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Irati, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - De acordo com o art. 30, XVI da Lei Orgânica Municipal e com o art. 237 do Regimento Interno, e, ainda, com base no Parecer conjunto das Comissões de Justiça, Redação e Legalidade e de Finanças, Tributos e Orçamento, ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer conjunto das Comissões referido no caput do art. 1º, bem como o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Secretaria da Câmara Municipal de Irati, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE

Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:3FBEA6FE

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
DECRETO LEGISLATIVO NR. 003/2024 - APROVAÇÃO DE
CONTAS DO PODER EXECUTIVO ANO 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Irati/PR, referente ao exercício financeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Irati, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - De acordo com o art. 30, XVI da Lei Orgânica Municipal e com o art. 237 do Regimento Interno, e, ainda, com base no Acórdão de Parecer Prévio nº 269/24 - Processo nº 210729/23, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado Paraná, ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio referido no caput do art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na

Secretaria da Câmara Municipal de Irati, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE

Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:2AC3D1DD

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 01 DE 2024.

Contrato de Prestação de Serviços n. 15 de 2024. Objeto: Serviço de pintura predial, contemplando pintura externa e interna, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos necessários para execução do serviço, a fim de ser executada na Câmara Municipal de Irati/PR. Contratada: P. S. de Carlos Ltda. CNPJ: 54.409.053/0001-90. Valor contratual: R\$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais) para o lote único. Prazo de vigência (retificado) de 14 (quatorze) meses. Fundamento legal: Lei 14.133/21. Datas e assinaturas.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE

Presidente

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:E6377A4F

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 030/2024

Dispõe sobre o calendário de reuniões do ano de 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Municipal nº 5.413/2018 alterada pela Lei 5.020/2023.

Considerando a Lei 12.594, de 18/01/2012, que criou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, atribuindo no artigo 5º, a competência aos Municípios para formular, instituir, coordenar e manter o SINASE e no parágrafo 2º do mesmo artigo atribuiu ao CMDCA a competência para exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

Considerando o art. 8º da Lei 12.594/2012, que prevê as ações articuladas que deverão compor o Plano de Atendimento Socioeducativo;

Considerando o artigo 10 da Lei 12.594/2012 – SINASE, que atribui competência ao CMDCA para a inscrição dos programas municipais relacionados às medidas socioeducativas e das entidades de atendimento executoras dos mesmos e, de acordo com reunião realizada em 09/05/24 de maio, ata de nº 520/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões do ano de 2025:

	CMDCA	
MÊS	DIA	HORÁRIO

Fevereiro	6	9h30m
Março	6	9h30m
Abril	3	9h30m
Mai	8	9h30m
Junho	5	9h30m
Julho	3	9h30m
Agosto	7	9h30m
Setembro	4	9h30m
Outubro	2	9h30m
Novembro	6	9h30m
Dezembro	5	9h30m

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Irati, 18 de dezembro de 2024.

DENIS CEZAR MUSIAL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:C83D5FDB

**CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 019/2024

Aprova o calendário de reuniões do ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati - CMAS, em reunião ordinária realizada na data de 14/11/2024, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4011/2015;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4206/2016 que institui no município de Irati o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de Irati-PR, e conforme o contido na Ata Nº 394/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o calendário de reuniões do ano de 2025.

CMAS	DIA	HORÁRIO
Fevereiro	6	8h15m
Março	6	8h15m
Abril	3	8h15m
Mai	8	8h15m
Junho	5	8h15m
Julho	3	8h15m
Agosto	7	8h15m
Setembro	4	8h15m
Outubro	2	8h15m
Novembro	6	8h15m
Dezembro	5	8h15m

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas todas as disposições em contrário.

Irati, 18 de dezembro de 2024.

BRUNA CAROLINE PIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:33850701

**CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA
MULHERES**

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

Aprova o calendário de reuniões do ano de 2025.

O Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Irati, regulamentado conforme disposto na Lei Municipal nº 4116/2016, no uso de sua competência regimental,

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o calendário de reuniões do ano de 2025.

	CMPM	
MÊS	DIA	HORÁRIO
Fevereiro	19	9h
Março	26	9h
Abril	16	9h
Mai	21	9h
Junho	18	9h
Julho	16	9h
Agosto	20	9h
Setembro	17	9h
Outubro	15	9h
Novembro	19	9h
Dezembro	17	9h

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Irati, 18 de dezembro de 2024.

VALERIA RUPPEL JATZEK

Presidente do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres de Irati-PR
CMPM

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:258934EF

**CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Aprova o calendário de reuniões para o ano de 2025

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA de Irati – PR, regulamentado conforme disposto na Lei Municipal nº5.116/2024, no uso de sua competência regimental, em reunião ordinária realizada em 29 de agosto de 2.024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o calendário de reuniões do ano de 2025.

	COMDEMA	
MÊS	DIA	HORÁRIO
Fevereiro	27	8h30
Março	27	8h30
Abril	24	8h30
Mai	29	8h30
Junho	26	8h30
Julho	31	8h30
Agosto	28	8h30
Setembro	25	8h30
Outubro	30	8h30
Novembro	27	8h30
Dezembro	18	8h30

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 12 de dezembro de 2024

CARLA DO ROCIO MOSELE RAGUGNETI

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:127386FC

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR
ANIMAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2024*Aprova o calendário de reuniões para o ano de 2025*

O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - COMBEA de Irati – PR, regulamentado conforme disposto na Lei Municipal nº 4935/2021,

RESOLVE:**Artigo 1º** - Aprovar o calendário de reuniões do ano de 2025:

	COMBEA	
MÊS	DIA	HORARIO
Fevereiro	10	8h30
Março	10	8h30
Abril	14	8h30
Mai	12	8h30
Junho	9	8h30
Julho	14	8h30
Agosto	11	8h30
Setembro	8	8h30
Outubro	13	8h30
Novembro	10	8h30
Dezembro	8	8h30

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 18 de dezembro de 2024.

CARLA DO ROCIO MESELE RAGUGNETTI

Presidente e do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:C571BB81

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 007/2024*Aprova o calendário de reuniões do ano de 2025*

Considerando o art. 230 da Constituição Federal que assegura a participação da comunidade na defesa da dignidade e bem-estar da pessoa idosa;

Considerando que o art. 3º da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso determina que os direitos da pessoa idosa são deveres da família, da sociedade e do Estado;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Irati, através de seu presidente, presidente conforme a Lei 4190/2016, em reunião ordinária,

Resolve:**Artigo 1º** - Aprovar o calendário de reuniões do ano de 2025.

	CMDPI	
MÊS	DIA	HORÁRIO
Fevereiro	5	9h
Março	12	9h
Abril	2	9h
Mai	7	9h
Junho	4	9h
Julho	2	9h
Agosto	6	9h
Setembro	3	9h
Outubro	1	9h
Novembro	5	9h
Dezembro	3	9h

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 18 de dezembro de 2024.

DENIS CEZAR MUSIAL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:D9D42D0C

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI

RESOLUÇÃO Nº 19/2024*Aprova calendário de reuniões do ano de 2025*

O Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR, regulamentado conforme disposto na Lei Municipal nº 2813/08, e alterações pelas Leis nº4565/2018 e 4650/2019, no uso de sua competência regimental,

RESOLVE:**Artigo 1º** - Aprovar a calendário de reuniões do ano de 2.025,

	CMSI	
MÊS	DIA	HORÁRIO
Fevereiro	12	8h15m
Março	19	8h15m
Abril	9	8h15m
Mai	14	8h15m
Junho	11	8h15m
Julho	9	8h15m
Agosto	13	8h15m
Setembro	10	8h15m
Outubro	8	8h15m
Novembro	12	8h15m
Dezembro	10	8h15m

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 18 de dezembro de 2024.

GERSON MUSIAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:AA3D673E

PROCURADORIA
LEI Nº 5.177

LEI Nº 5.177

Súmula: Declara de Utilidade Pública no Município de Irati-PR o “Centro de Tradições Gaúchas Estância Jacumasso”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Irati o **Centro de Tradições Gaúchas Estância Jacumasso**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.446.187/0001-75.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de dezembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:C3CA3A3A

PROCURADORIA
DECRETO Nº 650/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 650/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
CELIA JANETE PINHEIRO	TÉCNICO em ENFERMAGEM - PSS (P.A.)	5066850

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 18/12/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de dezembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:C2EF2458

PROCURADORIA
DECRETO Nº 651/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 651/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM/ Lei 4614/2018			
Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
CELIA JANETE PINHEIRO	XXX.XXX.609-97	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de dezembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:A45F816E

PROCURADORIA
DECRETO Nº 652/2024

DECRETO Nº 652/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a senhora **ELIZIANE DE OLIVEIRA DE PAULA**, portadora do RG nº xx.xxx.417-0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.909-90, nomeada pelo Decreto 186/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de dezembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:A2DF5015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 163/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Wellington Carlos de Oliveira	Agente de combate as Endemias	Cornélio Procópio	17/12/2024	Oficina de capacitação para controle de Aedes Aegypti	R\$ 72,50
Paulo Rafael Martins Sant'Anna	Agente de Vigilância em Saúde	Cornélio Procópio	17/12/2024	Oficina de capacitação para controle de Aedes Aegypti	R\$ 72,50

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Elaine ap Munhoz da Silva

Código Identificador:8810A085

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 048/2024
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Eletrônico nº 024/2024
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Software de Inteligência Fiscal – Módulo ITR que inter-relaciona dados contidos em múltiplas plataformas de dados públicos e de conteúdo restrito e os transformam em informação útil e assertiva para tomada de decisão que visa o incremento da arrecadação.

VENCEDORA: AUDITTECH - INTELIGENCIA FISCAL LTDA , CNPJ: 54.899.113/0001-08, situada na Avenida Paraíso nº 220,

Apartamento 64 - Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, e-mail: gemanicardi@gmail.com.
VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
 Após análise do processo, ouvida a Procuradoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/21, ADJUDICO e HOMOLOGO e o referido processo em favor da vencedora.
 Itambaracá-Pr, 18 de dezembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:1F918D7B

LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2024-PMI

No Extrato do contrato nº 055/2024, publicado do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12 de dezembro de 2024, página 155, Código Identificador: 2F901FBE,

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 228.768,54 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

LÊ-SE:

VALOR: R\$ 185.671,68 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Itambaracá/Pr, 18 de dezembro de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:CA64B336

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024
 Registro de Preços para fornecimento de cartuchos, toners, cilindros de toners e fita matricial para impressoras, em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, para um período de 12 (doze) meses).

Procedimento Administrativo: 047/2024

Licitação/Número: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2024

CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;

CONTRATADA: Y P RAIS SUPRIMENTOS ME, CNPJ: 40.648.281/0001-08

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2025;

FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 16 de dezembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Ariovaldo Martins
Código Identificador:ED757DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 466/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento de Saúde e convocação de Suplente conforme prevê Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 59 § 1º e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2024 da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que solicita concessão licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1.151/2024 do Ofício de 17 de dezembro de 2024 da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que solicita a convocação de suplente;

CONSIDERANDO, que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) membros, que se constitui o número legal para composição do colegiado;

CONSIDERANDO o disposto da **Lei Municipal nº 1.950/2023** - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em **Art. 59 § 1º** prevê que ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, para o que será imediatamente convocado pelo CMDCA;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a Sra. **GISLAINE MARIA MUNHOZ NEVES**, na qualidade de **1º SUPLENTE** do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR**, para substituir a conselheira **ELISÂNGELA MUNHOZ** (matricula **120052**), com início do período a partir **18/12/2024**, referente a **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 59 § 1º, podendo ser prorrogada.

Art. 2º. A suplente convocada deverá se apresentar no dia **18 de dezembro do corrente ano**, na sede do Conselho Tutelar para tomar posse, munida dos seguintes documentos:

- Cópia de CPF;
- Cópia do RG;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
- Comprovante de Conta Corrente perante o Banco Bradesco S/A.

Parágrafo único: O não comparecimento na data apontada no “caput” deste artigo gerará exclusão do suplente faltoso e será convocado o candidato suplente em lista de classificação dos suplentes do conselheiro tutelar.

Art. 3º. A suplente convocada iniciará suas atividades no dia **18/12/2024**, e exercerá o cargo até o término da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
 ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:39F448CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ERRATA

Na publicação da Portaria nº 457/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 18/12/2024 – Edição 3176

ONDE SE LÊ: EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 1 DE DEZEMBRO DE 2024.

O CORRETO É: EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4D6D12D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 467/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Camila Vanessa Franco, Matrícula 200801, no cargo de auxiliar de Serviços Gerais, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 02/12/2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1.138/2024 do Ofício nº 1.193/2024 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza o Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **CAMILA VANESSA FRANCO** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 23/12/2024.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1D65F472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 468/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Maristela da Luz, Matrícula 200686, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 04/12/2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1.139/2024 do Ofício nº 1.194/2024 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza o Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **MARISTELA DA LUZ** no cargo de Auxiliar de Enfermagem à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 23/12/2024.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:38C13A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 469/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1.136/2024 do Ofício nº 134/2024 da Secretária Municipal de Serviços Públicos que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Gozo de Férias na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INÍCIO	FIM
IZAÍAS GONÇALVES DE SOUZA	200728	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	12/05/2022 11/05/2023	30/12/2024	08/01/2025

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:5D16FD29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 470/2024**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1.135/2024 do Ofício nº 101/2024 da Secretária Municipal de Serviços Públicos que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INÍCIO	FIM
CLAYTON RODRIGO HENRIQUE	200653	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	30/05/2023 29/05/2024	A	30/12/2024 18/01/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:D36C06A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 471/2024**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1.141/2024 do Ofício nº 212/2024 do Secretário Municipal de Agricultura que solicita Férias do servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INÍCIO	FIM
IVAN ALEXANDRE	200816	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/10/2023 30/09/2024	A	30/12/2024 28/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:29B04F7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 472/2024**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1.090/2024 do Ofício nº 455/2024/SMEC do Secretário Municipal de Educação que solicita Férias do servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INÍCIO	FIM
EDIMAR MARTIMIANO	APA 200898	MOTORISTA	05/01/2024 31/12/2024	A	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:3C00B2B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 473/2024**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal

nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1.090/2024 do Ofício nº 455/2024/SMEC do Secretário Municipal de Educação que solicita Férias do servidor abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
REGINALDO ADÃO DOS SANTOS	200826	MOTORISTA	06/08/2023 05/08/2024	A	02/01/2025 31/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:FEDDC6C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 475/2024**

Súmula: Concede Licença Gestante à servidora e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o atestado médico e a certidão de nascimento apresentado pela servidora perante o Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o contido em Art. 128 da Lei nº 687/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de que será concedida licença à servidora gestante, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO o disposto em Lei Municipal nº 1.297/2010 que prorroga por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Gestante;

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais de proteção à maternidade e à infância, consagrados no artigo 201, inciso II, no artigo 203, incisos I e II e no artigo 227 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE** à servidora **FABIANE FRANCO** - Matrícula 200902, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no Art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrar em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:AA78CF60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 476/2024**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
BRUN'ALINE V. M. TASHIMA	200755	FISIOTERAPEUTA	02/04/2022 01/04/2023	A	30/12/2024 03/09/2024

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:FBE63905

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 477/2024**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INÍCIO	FIM
JULIANA MIYAO TORUE	200843	NUTRICIONISTA	01/01/2024 31/12/2024	A	30/12/2024 28/01/2025

Art.3 °. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:A3D0579F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 478/2024**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder 30 (trinta) dias de férias na forma do Art. 69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INÍCIO	FIM
CRISTIANE A. GARCIA GOMES	200853	EDUCADOR SOCIAL	06/12/2023 05/12/2024	A	30/12/2024 28/01/2025

Art.2 °. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:7F01C4C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 480/2024**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de

março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INÍCIO	FIM
HIGOR APARECIDO GONÇALVES	200849	AUX. SERV. GERAIS	25/10/2023 24/10/2024	A	30/12/2024 18/01/2025

Art. 2°. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 °. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:5784157A

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESPOSTAS AOS RECURSOS DE CLASSIFICAÇÃO
PROVISÓRIA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAMAE - Nº 001/2024

Art. 1° - Torna-se pública, para conhecimento dos interessados, as respostas aos recursos interpostos contra a Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá/PR – SAMAE.

Itambaracá/PR, 19 de dezembro de 2024.

Fabiana da Silva Barroso Pinto

Presidente da Comissão Organizadora e Executora do PSS – Portaria nº 22/2024

Gustavo Henrique Montini – Membro

Olímpio Braga de Souza – Membro

Carla Tatiana Dias - Membro

**ANEXO I - RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS
CONTRA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
EDITAL 001-2024.**

I. Recurso do candidato NARCISO FERREIRA PIRES JUNIOR

Cargo: Assistente Administrativo

Inscrição: nº 08

O candidato Narciso Ferreira Pires Junior, inscrito para o cargo de Assistente Administrativo, apresentou recurso contra a Classificação Provisória, de forma tempestiva, por meio do e-mail informado no Edital, com os seguintes termos:

"À Comissão do PSS

Prezados membros da Comissão,

Venho, respeitosamente, solicitar a revisão da minha pontuação no processo seletivo, tendo como fundamento as considerações abaixo.

Meu certificado de conclusão do curso de pós-graduação em Gestão Pública e Finanças, além de sua relevância acadêmica, deve ser considerado para fins de pontuação, uma vez que se enquadra como curso de capacitação.

Este curso ampliou meus conhecimentos e habilidades na área, contribuindo para minha formação profissional e para a qualidade do serviço público.

Agradeço pela atenção e aguardo uma resposta sobre a possibilidade de reconsideração. Atenciosamente."

Análise:

Após análise do recurso, constatou-se que o Edital do Processo Seletivo Simplificado não prevê pontuação para títulos de pós-graduação para candidatos ao cargo de Assistente Administrativo, conforme disposto no **Anexo II - Tabela de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional**.

Além disto, o certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Finanças, embora relevante para fins de complementação da formação acadêmica inicial, não pode ser considerado, para fins de pontuação, como sendo um curso de capacitação relativo ao cargo, conforme solicitado pelo recorrente, pois possuem objetivos distintos e não há expressa previsão no Edital neste sentido.

Portanto, o recurso interposto pelo candidato fica **indeferido**.

II. Recurso da candidata MARIZA APARECIDA DE FREITAS

Cargo: Químico

Inscrição: nº 26

A candidata Mariza Aparecida de Freitas apresentou, por e-mail, dentro do prazo destinado à interposição de recursos da Classificação Provisória, uma impugnação ao Edital do Processo Seletivo Simplificado, alegando que foi prejudicada devido às prorrogações ocorridas no certame. Ela ainda apontou a existência de supostos atos fraudulentos e solicitou, ao final, o cancelamento do Processo Seletivo.

Análise:

Inicialmente, destaca-se que o prazo para impugnação ao Edital já se encerrou, sendo este de 05/11/2024 a 07/11/2024, conforme o Anexo VII do Edital – Cronograma.

Adicionalmente, ressalta-se que a prorrogação do prazo de inscrições está prevista no **item 2.17 do Edital de Abertura**, que estabelece: *"2.17 De acordo com a conveniência do SAMAE Itambaracá-PR, poderá haver prorrogação do prazo de inscrição, ainda que específico a determinado cargo."*

Por fim, verifica-se que as alegações e os pedidos apresentados pela candidata não estão relacionados diretamente à lista de classificação provisória. Ou seja, não se trata de questionamentos ou solicitações de revisão acerca da avaliação e pontuação atribuídas aos títulos apresentados, extrapolando o escopo do recurso previsto para esta etapa do certame.

Portanto, fica **prejudicada** a análise do recurso interposto pela candidata Mariza Aparecida de Freitas, por ser manifestamente incabível nesta etapa.

Publicado por:
Vinícios Curso Ruiz
Código Identificador:0860D6C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRAZO)
CONTRATO Nº 191/2023 - ID/TCE Nº 42696

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 21.346.824/0001-98

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência contratual até 21/06/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no Compromisso de Fornecimento primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 48/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, ao 18/12/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:451DCFF6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 123/2022 - ID/TCE Nº 42503

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: R. C. P. DE ARAUJO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/MF sob n.º 10.805.127/0001-31

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de Prestação de Serviços ate a data de 20/03/2025 e vigência contratual até 31/03/2025 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), passando o valor global do Contrato original para R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 18/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/12/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F3AFCC6B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 188/2023 - ID/TCE Nº 42693

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA
CNPJ/MF sob n.º 08.582.479/0001-23

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de Prestação de Serviços ate a data de 19/12/2025 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

REALINHAMENTO: Ficam, por intermédio do presente aditamento, o realinhamento do valor unitário dos itens constante no contrato primitivo, com fulcro no art. 65, inc. II, letra “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no valor de **R\$ 711,84** (setecentos e onze mil e oitenta e quatro reais), passando o valor mensal aditado para **R\$ 18.111,84** (dezoito mil, cento e onze reais e oitenta e quatro centavos) conforme planilha abaixo, totalizando o valor anual do contrato em **R\$ 40.511,84** (quarenta mil, quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 14/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/12/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:DE1D122F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 008/2024 - ID/TCE Nº 42717**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CRISTYAN VELOSO BASQUIROTO
CPF nº 128.282.609-33

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços até a data de 31/03/2025 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R\$ 10.166,40 (dez mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), passando o valor global do Contrato original para R\$ 38.971,20 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), consolidando demais aditivos.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/01/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 02/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/12/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:916C4E57

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 007/2024 - ID/TCE Nº 42716**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SAMUEL DA COSTA VIEIRA
CPF nº 150.376.509-17

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços até a data de 31/03/2025 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R\$ 10.166,40 (dez

mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), passando o valor global do Contrato original para R\$ 38.971,20 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), consolidando demais aditivos.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/04/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 02/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/12/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7F9D41A1

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DECRETO 182 2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 12.800,00 (doze mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO UBS/UNIDADE
BÁSICA DE SAUDE 24 HORAS
544 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL
CIVIL 5.900,00

08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF
E INCENTIVO SAÚDE DA
FAMILIA
553 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL
CIVIL 2.100,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE
SAÚDE
554 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL
CIVIL 1.650,00
555 - 3.3.90.36.00.00 11064 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA
FÍSICA 2.300,00

08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇÃO DA UBS/UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE
556 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL
CIVIL 850,00

Total Suplementação: 12.800,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 11064 12.800,00

Total da Receita: 12.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,
em 18 de dezembro de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:71F4DA2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90073/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/20204.

O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, torna público que às 14h00min (quatorze) horas do dia 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2025, na plataforma Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Rolo Compactador	1	R\$ 666.666,67	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Itapejara d'Oeste e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Itapejara D'Oeste - PR, 16 (dezesseis) de Dezembro de 2024.

DAIANI HOFFMAN

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C2727413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2024..

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
RESOLUÇÃO Nº 12/2024.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Eu, **JEAN GOMES CASTRO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

Resolvo:

Art. 1º Fica autorizada a alteração no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Itaperuçu para o exercício de 2024, mediante transposição de recursos, na importância de **R\$ 629.638,33 (seiscentos e vinte nove mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos)**.

Serão acrescidos os seguintes saldos abaixo discriminados:

1 1.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL	629.638,33
01.031.0002.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
51	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Art. 2º Para atender a alteração que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial no valor de **R\$ 629.638,33 (seiscentos e vinte nove mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos)** da dotação orçamentária abaixo especificada:

90 RESERVA E CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIAS R\$ 400.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
4.4.90.52.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 165.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 64.638,33

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 17 de dezembro de 2024.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:7CC266E8

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente desta Casa de Leis, **homologa e adjudica**, opresente processo de pregão eletrônico nº 01/2024, para a empresa **RHEITOR SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 50.685.172/0001-14, com o valor de R\$ 214.003,80 (Duzentos e quatorze mil três reais e oitenta centavos). Em conformidade com o edital, termo de referência e planilhas. Nesta oportunidade determino a lavratura do contrato de prestação de serviços, atendendo a todos os requisitos de habilitação.

Itaperuçu, 16 de dezembro de 2024.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:6491AD0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 885/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício Nº 149/2024 da 156ª Zona Eleitoral desta Comarca, datado de 02 de Dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **25:50** Horas Extras, a servidora **ADRIANA MARIA BONFIM DOS SANTOS**, portadora do **RG: *****145**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, referente ao mês de Novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:DFFB5CB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 887/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **IVAN DA ROCHA GUIMARAES**, portador da cédula de identidade RG Nº *****989/PR, CPF Nº *****906, matrícula Nº **60551**, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo Efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:2973A4C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

FIXA PERCENTUAL DE CORREÇÃO MONETÁRIA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaperuçu**, Estado do Paraná Sr. **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o percentual acumulado e atribuído ao IPCA disponibilizado na página do IBGE, ao índice de correção dos impostos municipais, o qual restou o percentual de 4,87% aos últimos doze meses,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuído o índice de correção monetário do IPCA, com o percentual acumulado dos últimos doze meses, em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), para aplicação do fator de correção ao lançamento de tributos municipais e da Unidade Fiscal do Município (UFM), ao exercício de 2025.

Art. 2º. A Unidade Fiscal do Município de Itaperuçu passará a vigorar com valor de valor de R\$ 116,46 (cento e dezesseis e quarenta e centavos).

Art. 3º. Os reflexos da correção monetária incidirão, automaticamente, sobre os tributos municipais instituídos e ou regulamentos, por leis ou decretos municipais e seus anexos, de todas as espécies tributárias de competência do município, exceto a COSIP (contribuição de custeio de iluminação pública).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedrosa de Moraes
Código Identificador:203523A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DA COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART 6º, §2º DA LEI 212/2002.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Art 6º, §2º da Lei 212/2002 que regulamenta a matéria da COSIP - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública.

CONSIDERANDO o atendimento aos decretos regulamentadores que visam atualização aos índices de correção monetária aos tributos municipais para os exercícios seguintes, em especial, ao acumulado do IGPM em 6.33% (seis virgula trinta e três por cento).

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade de Referência da COSIP - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública para 110,54 (cento e dez vírgula cinquenta e quatro centavos), ao exercício de 2025.

Parágrafo único: Ao presente decreto não se sobreporão outros índices e correções inflacionárias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedrosa de Moraes
Código Identificador:95C8F2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até 13/01/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 13/01/2025 às 09h00min.

Objeto Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de material tipo Medico/Hospitalar para o Hospital Municipal.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.423.860,79 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC **Informações Complementares:** O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes> .

Itaperuçu, 18 de dezembro de 2024.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:27743D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 128 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL**, obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ordem de convocação	de	Class*	Nome	Grupo	Nota
01º	CANDIDATO EM FINAL DE LISTA	009	EDUARDA LORRANY ALMEIDA CANUTO DE JESUS	AC	62,00

PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 18 de dezembro de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:
 Jessica Dos Santos
Código Identificador:563B77A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 127 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Considerando ORDEM JUDICIAL – LIMINAR em favor de RAELI CRISTINA URBANO.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL**, obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

EDUCADOR INFANTIL 40H

Class*	Nome	Grupo	Nota
001	RAELI CRISTINA URBANO	AC	87,50

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 18 de dezembro de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:9829704A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 126 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

Art. 2º. As vagas desta convocação são exclusivas para suprir a demanda das escolas do campo (área rural).

PROFESSOR 20H

Ordem de convocação	de	Class*	Nome	Grupo	Nota
086º		083	MARIANA DE MIRANDA	AC	62,50
087º		084	THAIS DE FÁTIMA PORTES DE BARROS	AC	62,50
088º		085	KEILA APARECIDA BONFIM GEFER	AC	60,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 3º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 18 de dezembro de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:4EFA1C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 125 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE FINAL DE LISTA

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação nº 122,124.

Resolve:

Art. 1º. Tornar público os candidatos que solicitaram **final de lista**.

PROFESSOR 20H

Class*	Nome	Grupo	Nota
080	AMANDA CAROLINE DE FARIA	AC	62,50
082	DANIELE KAROLINA PASKE ARAÚJO	AC	62,50

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Class*	Nome	Grupo	Nota
038	KENDRA KAUANE NOVINSKI DA SILVA SANTOS	AC	50,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Itaperuçu, 18 de dezembro de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:CF758516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data Limite para Abertura de proposta: até 16/01/2025 à 08h15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 16/01/2025 às 09h00min.

Objeto: Contratação de empresa especializada em “Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB para gestão da frota da Prefeitura Municipal de Itaperuçu-PR, incluindo o fornecimento de componentes e licença de uso de software, Bloqueio à distância do funcionamento do veículo e Sistema de Identificação de Condutor, durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento”.

VALOR MÁXIMO: R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico
<http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.
Itaperuçu, 18 de dezembro de 2024.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CAB4B9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 092/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias aos servidores ocupantes do cargo de Assistente Administrativo citados abaixo, referente ao período aquisitivo de 2024 à 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de janeiro de 2025 à 20 de janeiro de 2025.

Matrícula	Nome	RG
62611	ANA LUIZA GODOY STOCCHERO	150***173
8951	DENISE TERESINHA COSTA OLIVEIRA DE PONTES	703***38
10111	FERNANDO MARCELO PIRES	718***91
52111	LUCIMARA PIRES	607***71
8881	LUCINEIA PINHEIRO	859***61
62621	MARCO ANTONIO DE MELO DE LIMA	135***419
61461	MARIA JOSÉ MORELLI MIRANDA	712***380
61011	PATRICIA CRISTINA LINS	103***816
61051	PRISCILA DO ROCIO PERIM	859***18
62631	RENATA JOELISE DEPETRIS	145***023
378081	ROSELI PASK FRANÇA SILVESTRE	855***90
61471	WESLEY MARCELO DE LARA	138***120

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretaria Municipal Educação
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:EC85A41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 094/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora portadora **Elaine Giclele Machado** Alves Lisboa portadora do RG: 618***75 Matrícula: 59471 ocupante do cargo de professor efetivo, referente ao período aquisitivo de 2022 à 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de janeiro de 2025 à 15 de janeiro de 2025.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:11536186

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 095/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Sirlei Terezinha Fernandes Luz Ferreira** portadora do RG: **866***34** Matrícula: **59501** ocupante do cargo de professor efetivo, referente ao período aquisitivo de 2024 à 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de janeiro de 2025 à 15 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, a servidora citaDa no caput acima.

Art.2º - Conceder ao servidor supra citado a conversão de 1/3 (um terço constitucional de férias em abono pecuniário.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:05D695D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 096/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Claudinei Costa** portadora do RG: **641***51** Matrícula: **55211** ocupante do cargo de professor efetivo, referente ao período aquisitivo de 2023 à 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 13 de janeiro de 2025 à 22 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, a servidora citada no caput acima.

Art. 2º - Conceder ao servidor supra citado a conversão de 1/3 (um terço constitucional de férias em abono pecuniário.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Portaria: 015/2021

Publicado por:

Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:9982E35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 97/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Jane Maria Vidal Santana da Silva** portadora do RG: 339***47, Matrícula: 38731 ocupante do cargo de professor efetivo, referente ao período aquisitivo de 2023 à 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de janeiro de 2025 à 20 de janeiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretaria Municipal de Educação

Portaria: 015/2021

Publicado por:

Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:90DA42C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 098/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Rosilene Leal** portadora do RG: **70***402**, Matrícula: **2751** ocupante do cargo efetivo de Servente, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 20 de janeiro de 2025 à 03 de fevereiro de 2025.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Portaria: 015/2021

Publicado por:

Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:8174552C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 099/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Josiane Bueno Stresser** portadora do RG: **857***55** Matrícula: 38771 ocupante do cargo de professor efetivo, referente ao período aquisitivo de 2024 à 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de janeiro de 2025 à 25 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente a servidora citada no caput deste artigo.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Portaria: 015/2021

Publicado por:

Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:3B285169

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 100/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Maria de Jesus Santos Ribeiro** portadora do RG:542***82 Matrícula: 50371 ocupante do cargo de professora com Pós Graduação, referente ao período aquisitivo de 2023 à 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 13 de janeiro de 2025 à 22 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Portaria: 015/2021

Publicado por:

Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:5482CAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 101/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Laura Fernanda Martins Branco** portadora do RG:145****806, Matrícula: 57481 ocupante do cargo comissionado de Gestor de Núcleo, referente ao período aquisitivo de 2023 à 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias de 20 de janeiro de 2025 à 03 de fevereiro 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:1334A035

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 102 /2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Dircelia Dorneles** portadora do RG: 495****15 Matrícula: 59581 ocupante do cargo de professor efetivo, referente ao período aquisitivo de 2024 à 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 27 de janeiro de 2025 à 10 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente a servidora citada no caput deste artigo.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:CC9C74BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 104 /2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Josiele de Fátima Rodrigues de França** portadora do RG: 586****09 Matrícula: 59451 ocupante do cargo de professor efetivo, referente ao período aquisitivo de 2024 à 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2024 à 21 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente a servidora citada no caput deste artigo.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:20CBF48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 105/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Sheila Ferreira de Mello Machado** portadora do RG: 866***34, Matrícula: 58021 ocupante do cargo de professor efetivo, referente ao período aquisitivo de 2024 à 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de janeiro de 2025 à 20 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente a servidora citada no caput deste artigo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:24E1F959

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 106/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Cauname Vitoria Hemkemaier** portadora do RG: 132***250 Matrícula: 57201 ocupante do cargo Gestor do Núcleo de Nutrição, referente ao período aquisitivo de 2023 à 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de janeiro de 2025 à 25 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, a servidora citada no caput acima.

Art. 2º - Conceder ao servidor supra citado a conversão de 1/3 (um terço constitucional de férias em abono pecuniário.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:085CE497

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO**

PORTARIA Nº 107/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder período de férias aos servidores efetivos citados abaixo, referente ao período aquisitivo de 2024 á 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 13 de janeiro de 2025 à 22 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art.2ª- O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus as servidoras citada abaixo, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo do referido servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Matrícula	Nome	RG número
57291	ALAI TE FÁRIA DE JESUS LARA	603***50
57371	DEBORA DAS NEVES	794***87
57601	ISABEL SHUBERT DE SOUZA COSTA	794***87
57602	ISABEL SHUBERT DE SOUZA COSTA	457***01
58331	ROSANE STRESSER	784***00
58051	SIMEIA RIBEIRO DOS SANTOS	852***37

GERSON CECCON

Secretario Municipal de Educação
Portaria 15/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:C5FF13CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO**

PORTARIA Nº108/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora portadora **Bruna Aparecida Rodrigues** portadora do RG: 129***866, Matrícula: **57101** ocupante do cargo Diretor de Departamento, referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 13 de janeiro de 2025 à 27 de janeiro de 2025.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:C462A85B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO**

PORTARIA Nº 109/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder período de férias aos servidores efetivos citados abaixo, referente ao período aquisitivo de 2024 á 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2024 à 21 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art.2ª- O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus as servidoras citada abaixo, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo do referido servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Matrícula	Nome	RG número
40151	ALINE FÁRIA PORTES DE BARROS	108***715
57611	IVANILDA MAURICIO FRANÇA	518***03
59611	VANIA TOME	492***95

GERSON CECCON

Secretario Municipal de Educação
Portaria 15/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:A3CC44B0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA 16/2024**

Dispõe sobre exoneração de servidor comissionado da Câmara Municipal de Itaúna do Sul e dá outras providências.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a partir de 31 de dezembro de 2024 a senhora BEATRIZ DE SOUZA SILVA SANTOS, matrícula nº47, inscrita no CPF sob o nº 066.521.119-85, no cargo de Assessor Parlamentar, nomeada pela Portaria 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:73AB6527

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 1630/2024

De 18 de Dezembro de 2024

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1627/2024 para corrigir a grafia do valor contido em seu Art. 2º, e dá outras providências.

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei nº 1627/2024, que autoriza a doação de imóvel à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para corrigir a grafia do valor descrito em seu Art. 2º.

Art. 2º - O Art. 2º da Lei nº 1627/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação alcança o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), é por esta Lei desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 18 de dezembro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito

Publicado por:Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:F86691A9**DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL****LEI MUNICIPAL Nº 1631/2024**

De 18 de Dezembro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), na seguinte dotação:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE****05002:1030200082.137 – Gestão do Consócio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO**337239:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 660)...
R\$ 42.000,00**TOTAL R\$ 42.000,00****FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)****06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL****06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL****06001:0824400092.151 – Apoio á Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PB****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 798).....
R\$ 3.000,00**TOTAL R\$ 3.000,00****FONTE: 940 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS****07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA****07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL****07002:1236100062.161 – Assistência Financeira a APAE****400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****445000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS**449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 792).....
R\$ 8.000,00**TOTAL R\$ 8.000,00****FONTE: 102 – FUNDEB 40%****TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 53.000,00**

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.11.51.11.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	45.000,00
--	-----------

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	45.000,00
--	------------------

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL****07002:1236100062.161 – Assistência Financeira a APAE****400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 779).....
R\$ 8.000,00**TOTAL R\$ 8.000,00****FONTE: 102 – FUNDEB 40%****TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 8.000,00**

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/12/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:4C72A36A**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº284/2024**

Súmula: Dispõe sobre os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas em conformidade com as leis vigentes;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é um órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e do adolescente;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA passa a ter a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Jean Dilon Gato
b) Suplente: Patricia Bobek

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Érica Schornobai
b) Suplente: Cynthia Verenka

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Titular: Edisley Andrea Graniska Dalazoana
b) Suplente: Marcia Stadler Canteri

IV-Secretaria Municipal de Esportes:

- a) Titular: Sérgio Canteri
b) Suplente: Luis Fernando Gritti

V- Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular: João Aurelio Stupp
b) Suplente: Luiz Carlos Lemes

Representantes de Organizações de Sociedade Civil – OSCs de atendimento a criança e ao adolescente:

VI – Associação Quilombola do São Roque:

- a) Titular: Joelceo Lourenço
b) Suplente: Nelson Lourenço

VII – Associação Quilombola do Rio do Meio:

- a) Titular: Antonio Jorge Ferreira de Lima
b) Suplente: Maria Isabel Ferreira de Lima

VIII – Pastoral Catequética:

- a) Titular: Karine Canteri Fachinello
b) Suplente: Irene Danczura Graniska

IX – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Bitumirim:

- a) Titular: Maria Eliane Bardal
b) Suplente: Elaine Cristina de Oliveira

X - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus:

- a) Titular: Fabiano Marcos Silva
b) Suplente: Eliane Zubacz Verenka

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, 18 de dezembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Bobek

Código Identificador:0F203F60

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1524/2024 - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaí – PR para o Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º - O orçamento Geral do Município de IVAÍ, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o Orçamento Fiscal e abrangendo os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 82.500.000,00 – (Oitenta e dois milhões e quinhentos mil reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art.2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS
(DEDUZIDAS AS CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB)**

RECEITAS	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.702.800,00
CONTRIBUIÇÕES	1.173.000,00
RECEITA DE PATRIMONIAL	1.346.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	254.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.954.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	82.499.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	100,00
TOTAL DAS RECEITAS	82.500.000,00

Art. 3º- A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

PODER LEGISLATIVO	
LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.000.000,00
PODER EXECUTIVO	
EXECUTIVO MUNICIPAL	851.400,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8.315.400,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.235.300,00
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E M. AMBIENTE	3.460.700,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.734.100,00
SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	1.359.900,00
SECRETARIA DE SAUDE	18.720.820,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	1.981.400,00
SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS ESERVURBANOS	14.643.280,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	1.591.700,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	4.156.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	82.500.000,00

Art. 4º- A despesa fixada está distribuída por órgãos, unidades orçamentárias, categorias econômicas, funções e programas de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta Lei.

Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I – do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 839/2008, de 17 de março de 2008, que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 em R\$ 18.720.820,00 – (Dezoito milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e vinte reais);

II – do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 1116/2015 de 02 de abril de 2015, que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 em R\$ 270.300,00 – (Duzentos e setenta mil e trezentos reais);

III – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal 477/96, de 08 de março de 1996, que fixa a sua despesa para o Exercício de 2025 na importância de R\$ 454.400,00 – (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais);

IV – do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal 1142/2015, de 02 de setembro de 2015, que fixa a sua despesa para o Exercício de 2025 na importância de R\$ 125.000,00 – (Cento e vinte cinco mil reais).

Art. 6º Ficam o poder Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 3% (Três por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido nos incisos II e III, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados;

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal. e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

Art. 7º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizadas a transposição, remanejamento ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos, programas e categorias econômicas, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e utilização das dotações da Reserva de Contingência para a cobertura dos créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congêneres.

Art. 10º – Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2025 aprovados por esta Lei, visando a

compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do sistema SIM-AM 2025 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: - A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 11º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de dezembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:2933EEF2

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2024**

PORTARIA Nº 215/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ROZANGELA MANES MOURA**, Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula 1328142, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 04 de dezembro de 2024 a 02 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:B13AA918

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 214/2024**

Portaria nº 214/2024

Sumula: Nomeação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivaí – PR.

O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO 1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º.

RESOLVE

Art.1º Nomear a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivaí - PR;

Art.2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Ivaí terá como atribuições:

I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Ivaí atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

II_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Ivaí;

III_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Ivaí;

IV_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Ivaí;

V_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Ivaí;

VI_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Ivaí estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VII_ elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Ivaí;

VIII_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Ivaí para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art.3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Ivaí em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil_ 57,70

Representantes do Poder Público Municipal:

- João Aurélio Stupp – Procurador Geral;
- Luciano Tomacheski – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- Luiz Carlos Lemes – Secretário de Administração;
- Patrícia Bobek – Rep. a Sec. Municipal de Proteção e Ass. Social ;
- Tiago Sansana de Cristo – Representante do Poder Legislativo Municipal – Vereador.

Representantes da Sociedade Civil:

- Adélio Galvão Mendes - Movimentos Sociais – Ass. De Moradores Bairro Palmital;
- Valdir Storer – Sindicato Rural;
- Antonio Dorival Kassiano – Industria e Comércio – Presidente da Associação Comercial de Ivaí;
- Kelwin Felipe Bonette – Construção Civil – Construtora;
- Margareth Krevey Grabicoski – Diretora – Colégio Estadual Prof. Inê Messias Erdmann;
- Paulo Vitor dos Santos Almeida – ONG - ASSOCIACAO AMIGO FIEL IVAI

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 17 de dezembro de 2024.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal de Ivaí.

Publicado por:

Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:C08D444E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 278/2024

Decreto nº 278/2024

Sumula: CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Ivaí – PR.

DECRETA

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Ivaí, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

Parágrafo Único. A Conferência Extraordinária Municipal de Ivaí será realizada no dia 23 de janeiro de 2025, com início às 8:00 horas e, término as 11:00 horas, nas dependências do Centro Municipal do Idoso, prédio pertencente a Prefeitura Municipal de Ivaí, na Praça Miguel Calmon, Rua Candido de Abreu, Centro – 84460-000 – Ivaí - Estado do Paraná.

Art.2º A Conferência Extraordinária Municipal de Ivaí terá como tema O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.

Art.3º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Ivaí, será composta pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Público Municipal:

- João Aurélio Stupp – Procurador Geral;
- Luciano Tomacheski – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- Luiz Carlos Lemes – Secretário de Administração;
- Patrícia Bobek – Rep. a Sec. Municipal de Proteção e Ass. Social;
- Tiago Sansana de Cristo – Representante do Poder Legislativo Municipal – Vereador.

Representantes da Sociedade Civil:

- Adélio Galvão Mendes - Movimentos Sociais – Ass. De Moradores Bairro Palmital;
- Valdir Storer – Sindicato Rural;
- Antonio Dorival Kassiano – Industria e Comércio – Presidente da Associação Comercial de Ivaí;
- Kelwin Felipe Bonette – Construção Civil – Construtora;
- Margareth Krevey Grabicoski – Diretora – Colégio Estadual Prof. Inê Messias Erdmann;
- Paulo Vitor dos Santos Almeida – ONG - ASSOCIACAO AMIGO FIEL IVAI

Parágrafo Único. A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Ivaí será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Ivaí.

Art. 4º Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração de Ivaí para os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Ivaí.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 17 de dezembro de 2024.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí.

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:69D79273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Súmula: Aprovar os Demonstrativos Sintéticos Anuais das Execuções Físicas Financeiras para: Serviços, Programas e Projetos, Gestão IGD-SUAS, e Gestão Programa Bolsa Família –IGD-PBF -2024 de Ivatuba/PR.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal Nº722/2016;

RESOLVE :

Art.1º - Resolve por parecer Total e Favorável aos Demonstrativos Sintéticos Anuais das Execuções Físicas Financeiras para :Serviços,

Programas e Projetos, Gestão-IGD-SUAS, e Gestão Programa Bolsa Família –IGD-PBF 2023 do município de Ivatuba /PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 17 de Dezembro de 2024.

PEDRO MATHEUS PAZ DE LIMA
Presidente CMAS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:23F862FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 791/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 766,72**(setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 16(dezesesseis) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,03,04,05,06,09,10,11,12,13,16,17,18,20,23 e 24/12/2024, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município nas cidades de Londrina, Maringá e Arapongas-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.5786/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, Em 18 de dezembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:06DF926A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 792/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 958,40**(novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. IZIDORO ANTÔNIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 20(vinte) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,03,04,05,06,09,10,11,12,13,17,18,19,20,23,24,26,27,30 e 31/12/2024, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.5787/2024

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 18 de dezembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F04A8453

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 793/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 527,12**(quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos) a favor da Sra. **APARECIDA DE JESUS VAPINK**, zeladora, referente ao pagamento de 11(onze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,03,04,05,06,09,11,13,16,18 e 20/12/2024, em virtude do deslocamento feito para atender pacientes do Município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme processo nº.5789/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 18 de dezembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:452C8783

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 794/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 479,20**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 10(dez) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 17,18,19,20,23,24,26,27,30 e 31/12/2024, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.5792/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 18 de dezembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:60A33350

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 795/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 479,20**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO**, motorista, referente ao pagamento de 10(dez) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,03,04,05,06,09,10,11,12 e 13/12/2024, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.5793/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 18 de dezembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1013170C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 790/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 383,36**(trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. PAULO SERGIO TUZINI**, motorista, referente ao pagamento de 08(oito) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,03,04,05,06,09,10 e 13/12/2024, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.5785/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 18 de dezembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FFD1FF9C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.796/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER à servidora pública municipal Sra. **JAQUELINE SILVA MARCELINO**, Matrícula 71701, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir da publicação, conforme Processo nº. 5721/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de dezembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6FC95D19

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 787/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR a Sra. **THANYA REGINA MARIOTO CRUZ**, portadora da Matrícula 8148191, do cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-02, a partir de 31/12/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de dezembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FD07DBF1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 025/2024

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE do município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Fica **CANCELADA** a gratificação de 20% (vinte por cento) concedida através da Portaria nº 007/2023, ao servidor público municipal Sr. **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, a partir de 31/12/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:80643CDB

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 026/2024

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE do município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

EXONERAR a servidora pública municipal **LUCIENE BERNARDO SANTOS MATTOS**, portadora da Matrícula 78615 do cargo de Provedor em Comissão de Coordenador (a) Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto Samae, a partir de 31/12/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 16 de dezembro de 2024

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:ECB2C171

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 027/2024

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE do município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

EXONERAR o servidor público municipal, **CARLOS AUGUSTO FONSECA** portador da Matrícula 78617 do cargo de provedor em Comissão de Chefe de Seção Administrativa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto Samae, a partir de 31/12/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 16 de dezembro de 2024

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:79AAF4D9

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 028/2024

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE do

município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

EXONERAR o Sr. VALDERY GONÇALVES SCHWINGEL, portador da Matrícula 78618 do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Operações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto Samae, a partir de 31/12/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 16 de dezembro de 2024

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:0EA54B35

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 029/2024

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE do município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Fica **CANCELADA** a portaria nº. 022/2022, do Servidor Público Municipal Sr. **LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO**, para prestar serviços na E.T.E – Estação de Tratamento de Esgoto do Samae a partir de 31/12/2024

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 16 de dezembro de 2024

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:4E717149

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 030/2024

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE do município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

EXONERAR a pedido do cargo de **Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto** desta Autarquia, o Sr. **PAULO CESAR JOSÉ DE LIMA DA SILVA**, portador do RG. 6.xxx.xxx-2 SSP-PR., face à concessão de aposentadoria junto ao INSS, sob benefício nº. 208.xxx.xxx-2, a partir de 31 /12 /2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO

Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:A523FCAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 739/2024

Decreto nº 739/2024 de 16/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 205.227,52 (duzentos e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002.2.200. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
32 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.2.502. DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
310 - 3.3.90.30.00.00 10303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0007.2.502. DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS
312 - 3.3.90.32.00.00 10303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 10.000,00DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.1.169. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CONV ECID 363/2023
704 - 4.4.90.51.00.00 10816 OBRAS E INSTALAÇÕES 54.727,52
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.2.601. DIVISÃO DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS
862 - 3.3.72.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0009.2.601. DIVISÃO DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS
408 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00
JURÍDICA
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 06.002.15.452.0009.2.605. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS PRÓPRIOS
 421 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
 06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 06.002.15.452.0009.2.605. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS PRÓPRIOS
 423 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
 07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 07.002.08.244.0013.2.705. ASSISTENCIA COMUNITARIA - RECURSOS PRÓPRIOS
 467 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
 14.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
 14.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
 14.001.20.608.0016.2.906. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
 600 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
 15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
 15.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TURISMO
 15.001.23.695.0020.1.189. PROGRAMA PARANA + EVENTOS
 843 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.880,00
 JURÍDICA
 15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
 15.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TURISMO
 15.001.23.695.0020.1.189. PROGRAMA PARANA + EVENTOS
 844 - 3.3.90.39.00.00 10820 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 43.920,00
 JURÍDICA
 15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
 15.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
 15.002.18.542.0020.2.905. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
 615 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00
 15.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
 15.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
 15.002.18.542.0020.2.905. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
 616 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.200,00
 JURÍDICA
 Total Suplementação: 205.227,52

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
 Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 10000 106.580,00
 Receita: 2.4.2.2.99.01.07.00000000 Fonte: 10000 54.727,52
 Receita: 2.4.2.2.99.01.12.00000000 Fonte: 10000 43.920,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
 Prefeita

Publicado por:
 Luis Renato Vaz
 Código Identificador:9C7ACEF4

CONTABILIDADE
 DECRETO 740/2024

Decreto nº 740/2024 de 16/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
 07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 07.003.08.243.0012.6.005. FMDCA - ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE - RECURSOS FEDERAIS SCFV
 719 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.500,00
 JURÍDICA
 Total Suplementação: 7.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
 07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 07.002.08.244.0013.2.708. ASSISTENCIA COMUNITARIA - RECURSOS FEDERAIS SCFV
 487 - 3.3.90.39.00.00 11934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.500,00
 JURÍDICA
 Total Redução: 7.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
 Prefeita

Publicado por:
 Luis Renato Vaz
 Código Identificador:5C6E59F8

LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 203-2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR

CONTRATADO: MD RIBEIRO E CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, TENDAS, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS E SEGURANÇA DESARMADA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PRÉ-REVEILLON 2024" NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 234/2024, FIRMADO JUNTO A ESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR

VIGÊNCIA: 18 DE DEZEMBRO DE 2024 A 31 DE JANEIRO DE 2025

FISCAL DO CONTRATO: DIOGO CAVALCANTE DE SOUZA

DOTAÇÃO:RED. 843. 15.001.23.695.0020.1189.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

RED. 844. 15.001.23.695.0020.1189.3.3.90.39.00.00 – 10820 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

JARDIM OLINDA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador:9C10C719

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 22-2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024

ID CONTRATO 1804

PREGÃO 22/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR, EM CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME.

DO VALOR TOTAL: R\$ 65.526,66 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

659 – 05.002.10.301.0007.2502.3.3.72.32.00.00 – 10303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA

310 – 05.002.10.301.0007.2502.3.3.90.30.00.00 – 10303 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 15 DE DEZEMBRO DE 2024 A 15 DE FEVEREIRO DE 2025.

DO FISCAL DE CONTRATO: AURIMEIRE CORRAZZA DE OLIVEIRA

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024

ID CONTRATO 1805

PREGÃO 22/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR, EM CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME.

DO VALOR TOTAL: R\$ 27.670,40 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

659 – 05.002.10.301.0007.2502.3.3.72.32.00.00 – 10303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA

310 – 05.002.10.301.0007.2502.3.3.90.30.00.00 – 10303 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 15 DE DEZEMBRO DE 2024 A 15 DE FEVEREIRO DE 2025.

DO FISCAL DE CONTRATO: AURIMEIRE CORRAZZA DE OLIVEIRA

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024

ID CONTRATO 1806

PREGÃO 22/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: PLENA MÉDICA HOSPITALAR – LTDA - EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR, EM CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME.

DO VALOR TOTAL: R\$ 19.461,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

659 – 05.002.10.301.0007.2502.3.3.72.32.00.00 – 10303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA

310 – 05.002.10.301.0007.2502.3.3.90.30.00.00 – 10303 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 15 DE DEZEMBRO DE 2024 A 15 DE FEVEREIRO DE 2025.

DO FISCAL DE CONTRATO: AURIMEIRE CORRAZZA DE OLIVEIRA

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

JARDIM OLINDA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador:80D87876

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 202 ID 1802

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024

ID CONTRATO 1802

PROCESSO ADM 151/2024

CERTAME DISPENSA 104/2024

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: APASAEEL GOVERNANCA E PLANEJAMENTO APLICADO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TECNICA NA EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, (LEI PAULO GUSTAVO), REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL DE Nº 11.525/2023, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ETAPAS LEGAIS QUE PERMITE O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA ACESSAR ADMINISTRAR, DISTRIBUIR E PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS PROVENIENTE DA LEI.

DO VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 565 13.001.13.392.0015.2804.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: 18 DE DEZEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DO FISCAL DE CONTRATO: JADER GABRIEL ARAUJO – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:EA9E299E

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 264 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **ANDRÉ LEONARDO KANDA**, inscrito na matrícula sob o nº 797, do cargo de provimento em comissão de **Procurador Jurídico**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 169 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:88C67745

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 265 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **AURIMEIRE CORRAZZA DE OLIVEIRA**, inscrita na matrícula sob o nº 837, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Saúde**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 190 de 26 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:EB42924E

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 266 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **DIOGO CAVALCANTE DE SOUZA**, inscrito na matrícula sob o nº 782, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Turismo e Meio Ambiente**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:20118A87

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 267 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **FRANCISCO IVAM SOARES**, inscrito na matrícula sob o nº 776, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Finanças**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:7B5DE891

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 268 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **GLEICIELLEN LOPES DA SILVA**, inscrita na matrícula sob o nº 891, do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Recursos Humanos**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 179 de 21 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:EC7C64FB

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 269 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **JADER GABRIEL ARAUJO**, inscrita na matrícula sob o nº 834, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Cultura e Esportes**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 184 de 10 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:012CC4CF

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 270 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **REGIANE MAIARA SCHIMITZ**, inscrita na matrícula sob o nº 779, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Administração**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 009 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:708256E9

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 271 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA**, inscrito na matrícula sob o nº 889, do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Esportes**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 170 de 11 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:C31769C7

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 272 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA**, inscrito na matrícula sob o nº 781, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Agricultura e Desenvolvimento Rural**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 011 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:6869D5FB

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 273 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **THIAGO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**, inscrito na matrícula sob o nº 893, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Cultura**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 183 de 24 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:2E0281F2

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 274 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **ALINE MORAIS ASSUNÇÃO**, matrícula nº 828, ocupante do cargo de **Agente Administrativo** do exercício do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 193 de 28 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:11FE94AA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 275 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **ANDREA APARECIDA FERREIRA**, matrícula nº 378, ocupante do cargo de **Agente Administrativo** do exercício do cargo de provimento em comissão de **Secretário Geral de Governo**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 192 de 28 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:50E6F644

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 276 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **CARLOS CEZAR VERDEIRO**, matrícula nº 215, ocupante do cargo de **Motorista** do exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Educação**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 100 de 25 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:CCF099FA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 277 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de cargo de função de confiança e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS**, matrícula nº 232, ocupante do cargo de **Agente Administrativo** do exercício do cargo de função de confiança de **Controlador Interno**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 066 de 24 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos após a entrega da prestação de contas do exercício anterior junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que possui a data limite de 31 de março de 2025, conforme preceitua o art. 13, § 3º da Lei Complementar nº 004/2020.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:5A28CDB2

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **INALDO PORTO REIS**, matrícula nº 162, ocupante do cargo de **Pedreiro** do exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Obras e Serviços Públicos**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 136 de 01 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:062731C3

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **LUCIENE MORAES DE SOUZA**, matrícula nº 231, ocupante do cargo de **Agente Administrativo** do exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Assistência Social**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 008 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:5C546400

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 157, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do exercício do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 155 de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:545B609D

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de cargo de função de confiança e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **NADIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 225, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do exercício do cargo de função de confiança de **Coordenador do CRAS**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 133 de 21 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:CD2C5303

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **ADAILTON MARTINS DE CASTRO**, matrícula nº 856, ocupante do cargo de

Operador de Máquinas do exercício da função gratificada de **Encarregado da Divisão de Controle de Frota**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 125 de 07 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:1DE69D5E

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 283 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **ADÃO IZAQUE JOSÉ DE ARAÚJO**, matrícula nº 367, ocupante do cargo de **Motorista** do exercício da função gratificada de **Motorista da Saúde**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 175 de 30 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:E0D669F4

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 284 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **ANA PAULA DE OLIVEIRA CANO**, matrícula nº 39, ocupante do cargo de **Professor – Nível III** do exercício da função gratificada de **Diretora de Estabelecimento de Ensino – Escola Municipal Luiz Triburtino da Silva**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 138 de 07 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:B70FC4FF

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 285 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **ANDERSON MIRANDA**, matrícula nº 394, ocupante do cargo de **Agente Administrativo** do exercício da função gratificada de **Secretário de Escola**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 113 de 01 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:10F87DD2

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 286 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 30, ocupante do cargo de **Motorista** do exercício da função gratificada de **Motorista da Saúde**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 244 de 08 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:DA8B8CF2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **CLEVERSON DA SILVA**, matrícula nº 830, ocupante do cargo de **Agente Administrativo** do exercício da função gratificada de **Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 127 de 22 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:B6B3F40B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **COSME APARECIDO MARQUES**, matrícula nº 832, ocupante do cargo de **Motorista** do exercício da função gratificada de **Motorista de Transporte Escolar**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 139 de 05 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:ED9FD1F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **EDIMAR LOPES ALBUQUERQUE**, matrícula nº 128, ocupante do cargo de **Motorista** do exercício da função gratificada de **Motorista da Saúde**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 178 de 30 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:ED61A852

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **EDINEIA DAS GRAÇAS CHAVES**, matrícula nº 197, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos** do exercício da função gratificada de **Gestor de Convênios - ICMS**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 187 de 24 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:88466B5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **ELIABE DA SILVA CARDOSO**, matrícula nº 388, ocupante do cargo de **Agente Administrativo** do exercício da função gratificada de **Gestor de Recursos Humanos do SAMAE e do RPPS**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 115 de 01 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:CA9F3D6B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **ESLEY PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 446, ocupante do cargo de **Motorista** do exercício da função gratificada de **Encarregado da Divisão de Trânsito**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 117 de 01 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:6F3D531C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **EVANDRO DE SOUZA CARTACHO**, matrícula nº 805, ocupante do cargo de **Motorista** do exercício da função gratificada de **Motorista de Transporte Escolar**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 229 de 22 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:F31B5F5F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **EVANDRO HENRIQUE BARBOSA**, matrícula nº 829, ocupante do cargo de **Motorista** do exercício da função gratificada de **Motorista da Saúde**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 230 de 22 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:17E3F662

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **GREGÓRIO FERREIRA SILVA**, matrícula nº 389, ocupante do cargo de **Agente Administrativo** do exercício da função gratificada de **Encarregado da Divisão de Tesouraria**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 142 de 11 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:6CC45728

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 296 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **IZILDA PORTO REIS PACHECO**, matrícula nº 149, ocupante do cargo de **Agente Administrativo** do exercício da função gratificada de **Coordenador da Gestão do SUAS**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 131 de 21 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:77E7B65B

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 297 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **JOÃO LEANDRO RODRIGUES FILHO**, matrícula nº 228, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do exercício da função gratificada de **Coveiro**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 208 de 12 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:A949C3F9

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 298 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **JOÃO ROBERTO ALVES**, matrícula nº 226, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do exercício da função gratificada de **Encarregado da Divisão de Patrimônio**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 126 de 07 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:5D7EABA2

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 299 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **JUSCELINO AMARO DA SILVA**, matrícula nº 447, ocupante do cargo de **Motorista** do exercício da função gratificada de **Motorista da Saúde**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 180 de 30 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:DE054913

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 300 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **LAYS GONÇALVES QUEIROS**, matrícula nº 365, ocupante do cargo de **Agente Administrativo** do exercício da função gratificada de **Secretário de Escola**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 114 de 01 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:37BBA614

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **LUCIANA ESPINDULA DO AMARAL LAGE**, matrícula nº 51, ocupante do cargo de **Professor III** do exercício da função gratificada de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 021 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:6949138A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **LUIS RENATO VAZ**, matrícula nº 359, ocupante do cargo de **Contador** do exercício da função gratificada de **Gestor Contábil do SAMAE e do RPPS**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 121 de 01 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:BA5FD50F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 109, ocupante do cargo de **Lançador de Tributos** do exercício da função gratificada de **Encarregado da Divisão de Almoxarifado**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 123 de 01 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:8DA5170A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **LUIZ CARLOS RIBAS DOS REIS**, matrícula nº 167, ocupante do cargo de **Motorista** do exercício da função gratificada de **Motorista da Saúde**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 181 de 30 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:D6CD821B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **MARCIA REGINA DA SILVA**, matrícula nº 389, ocupante do cargo de **Agente Administrativo** do exercício da função gratificada de **Encarregado da Divisão de Compras**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 243 de 08 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:66924300

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **MARCIO BOREGO**, matrícula nº 841, ocupante do cargo de **Gari** do exercício da função gratificada de **Agendador de Consultas e Exames**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 153 de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:E3D2C018

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **MARIO ARAUJO**, matrícula nº 216, ocupante do cargo de **Motorista** do exercício da função gratificada de **Motorista de Transporte Escolar**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 195 de 31 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:8F8B24B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **MAURICIO FRANCISCO DA COSTA**, matrícula nº 350, ocupante do cargo de **Motorista** do exercício da função gratificada de **Motorista de Transporte Escolar**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 196 de 31 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:C0CC1E75

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **NATALICIO PEREIRA MARTINS**, matrícula nº 117, ocupante do cargo de **Motorista** do exercício da função gratificada de **Motorista da Saúde**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 138 de 05 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:7496EFF0

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 310 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **POLIANI CRISTINA MELO DA SILVA**, matrícula nº 818, ocupante do cargo de **Recepcionista** do exercício da função de **Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) e Responsável Técnico da Fomento Paraná**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 166 de 03 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:85C8E52E

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 311 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **POLIANI CRISTINA MELO DA SILVA**, matrícula nº 818, ocupante do cargo de **Recepcionista** do exercício da função gratificada de **Encarregado da Divisão de Administração Escolar**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 113 de 08 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:334E8578

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 312 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **RINALDO TRINDADE DOS SANTOS**, matrícula nº 87, ocupante do cargo de **Motorista** do exercício da função gratificada de **Motorista do Gabinete**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 182 de 30 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:149097C6

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 313 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **RONIL PAULO GOMES**, matrícula nº 380, ocupante do cargo de **Analista Administrativo** do exercício da função gratificada de **Encarregado da Divisão de Licitações e Contratos**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 126 de 22 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:F683FC70

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **SELMA FERNANDES PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 21, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do exercício da função gratificada de **Encarregado da Divisão de Saúde**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 154 de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:4112646A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **SÉRGIO SIMÃO DA SILVA**, matrícula nº 133, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos** do exercício da função gratificada de **Gestor de Convênios - ITR**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 247 de 15 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:EC722E1D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **SIDINEY PERES DE LIMA**, matrícula nº 56, ocupante do cargo de **Motorista** do exercício da função gratificada de **Motorista da Saúde**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 038 de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:8726069F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **THIAGO JOSÉ RODRIGUES DE AGUIAR**, matrícula nº 860, ocupante do cargo de **Procurador Municipal** do exercício da função gratificada de **Assessor Jurídico do SAMAE e do RPPS**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 004 de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:59B87269

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **VANESSA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 76, ocupante do cargo de **Assistente Social** do exercício da função gratificada de **Secretário Executivo das Instâncias de Deliberação**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 132 de 21 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:BF926E50

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 320/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **LEILA CRISTINA XAVIER BATISTA**, correspondente ao período aquisitivo de 04 de novembro de 2023 à 04 de novembro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 11 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:A84B6FA3

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 321/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **VANESSA DIAS DA COSTA**, correspondente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2023 à 12 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 11 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:516E0D42

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 322, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede prorrogação da redução de carga horária de servidora pública municipal, por ser responsável por pessoa com deficiência, sem prejuízo nos vencimentos e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 021/2023;

Considerando o disposto no artigo 5º, inciso I e II, da Lei Complementar nº 021/2023;

Considerando o art. 98, § 2º e 3º da Lei 8.112/90 em conjunto com o julgamento do tema com Repercussão Geral nº 1097 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que a junta multiprofissional opinou pelo deferimento, conforme consta no Laudo Social e Perícia Médica;

Considerando que após análise dos elementos constantes no procedimento administrativo para a redução de carga horária, o Procurador Municipal opinou pelo deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora pública municipal **RUTE APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 06, portadora da cédula de identidade RG nº 6.995....., ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, lotada no Departamento Assistência Social.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo do vencimento, com redução de **04 (quatro) horas diárias**.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de 13 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Divisão Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 18 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:9B790016

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 246/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 246 /2024 – De 17/12/2024 à 18/12/2024.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Eclair Rauem	Prefeito Municipal	Curitiba	17/12/2024 18/12/2024	Participar da Assembléia Geral na AMP e Centro Cívico para tratar Assuntos do Município.	R\$ 842,50

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 17 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:24358938

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
169/2023

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa RADIO DIFUSORA PLATINNESE LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Processo de Dispensa nº 31/2023, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo para prorrogação do PRAZO de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 169/2023, com vistas ao interesse público e à necessidade conveniente ao caso, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda em mídia (rádio) para divulgação de diversas campanhas e ações, com a entrega do original para futuras divulgações

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 724 de 06/12/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiá do Sul- PR, 12 de dezembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:23248530

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2024

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ nº: 28.610.644/0001-10.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nº 15/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino, para atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, através do Art. 74, inciso I, § 1º, Art. 86, inciso I da Lei nº 14.133/2021, por Adesão a Ata Registro de Preços, derivada do processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 004/2024, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDEPAR).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 724/2023, de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 89.984,00 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2024

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:28246FCB

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2024

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº: 11.676.271/0001- 88.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nº 15/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino, para atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, através do Art. 74, inciso I, § 1º, Art. 86, inciso I da Lei nº 14.133/2021, por Adesão a Ata Registro de Preços, derivada do processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 004/2024, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDEPAR).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 724/2023, de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 89.940,00 (oitenta e nove mil novecentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2024

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:42401FDB

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 84/2024

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 43.962.576/0001-42.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 7/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para uso da Unidade Mista São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze), conforme descrito no Anexo II do Edital Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 007/2024, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 724/2023, de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 21.638,55 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:2CCE62D6

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 87/2024

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 46.328.269/0001-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 7/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para uso da Unidade Mista São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze), conforme descrito no Anexo II do Edital Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 007/2024, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 724/2023, de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R\$ 775,00 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2024

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:8A278CCC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 96/2024

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa CASEX IND DE PLÁSTICOSEPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 78.746.773/0001-09.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 7/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para uso da Unidade Mista São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze), conforme descrito no Anexo II do Edital Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 007/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 724/2023, de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R\$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:1BC9D7D2

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 97/2024

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº: 21.997.155/0002-03.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nº 14/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de computadores, notebooks e impressoras para serem utilizados na sala de informática, sala dos professores, sala da secretaria, sala da equipe pedagógica da nova escola de ensino fundamental, no CMEI Nice Braga e no departamento Municipal de Educação, através do Art. 74, inciso I, § 1º, Art. 86, inciso I da Lei nº 14.133/2021, por Adesão a Ata Registro de Preços, derivada do processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 001/2024, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDEPAR).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 724/2023, de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R\$ 80.458,70 (Oitenta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:DDBC03FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 107/2024

Súmula: RETIFICA O ATO Nº 95/2024 que concedeu férias ao servidor JONATHAN DITTRICH JUNIOR, QUANTO AO PERÍODO AQUISITIVO

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:
Art. 1º- Fica retificado o ATO Nº 95 de 16/12/2024, o qual concedeu férias ao servidor Jonathan Dittrich Junior, ocupante do cargo Efetivo de Advogado, Grupo Ocupacional Nível Superior, 15 (quinze) dias de férias proporcionais, a partir de 03/02/2025, sendo que o período aquisitivo correto é de 08/02/2024 a 07/02/2025. A fruição dos 15 (quinze) dias restantes será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de dezembro de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA

1º Secretária

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:6E83B77C**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 40/2024****CONTRATANTE**

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito à Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO

Contratação de empresa para realizar a transmissão da posse no dia 01 de janeiro de 2025, as 10:00 horas da manhã. A transmissão deverá ser ao vivo, transmitida no Facebook, Youtube e Instagram da Câmara, no formato de live. (A empresa deverá participar de 02 reuniões presenciais conforme explicado no termo de referência).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$2.500,00 (dois mil quinhentos reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

Contratação direta 40/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará a contratação da empresa DOUGLAS CARNEIRO COELHO, inscrito no CNPJ15.107.268/0001-02, com endereço na rua Clementino Paraná, bairro Wilson Montenegro, nº294 com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**Objeto/ítem**

Contratação de empresa para realizar a transmissão da posse no dia 01 de janeiro de 2025, as 10:00 horas da manhã. A transmissão deverá ser ao vivo, transmitida no Facebook, Youtube e Instagram da Câmara, no formato de live.

A equipe técnica deverá ser composta por três profissionais especializados, os equipamentos a serem utilizados (deverão ser de propriedade da empresa) serão os seguintes:

- 03 câmeras de alta definição para capturar todos os ângulos, 02 notebooks para controle e suporte técnico durante a transmissão, estrutura completa de cabos tripes e mesa de corte para garantir a qualidade técnica da transmissão.

- Criação de kit de lowerthinds personalizados para transmissão;

- Entrega de cópia da gravação para a contratante.

A empresa vencedora deverá participar de reunião com data a ser definida, na sala de reuniões da Câmara para tratar de assunto referente a posse, essa reunião acontecerá entre os dias 10 a 20 de dezembro.

Os funcionários da empresa deverão estar presente no dia 31 de dezembro na parte da manhã para verificar a arrumação do local da posse para se planejar e verificar as instalações dos equipamentos. No dia da posse, ou seja dia 01/01/2025 deverão estar no local ate no máximo as 08 :00 horas da manhã para iniciar os preparativos dos trabalhos.

Valor total R\$ 2.500,00

TERMO DE REFERÊNCIA**1- OBJETO**

Contratação de empresa para realizar a transmissão da posse no dia 01 de janeiro de 2025, as 10:00 horas da manhã. A transmissão deverá ser ao vivo, transmitida no Facebook, Youtube e Instagram da Câmara, no formato de live.

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO

Câmara Municipal da Lapa, Alameda David Carneiro e local da posse (Waake) ambos locais no cento da cidade da Lapa/Pr.

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação motiva-se por tratar-se de serviços essenciais para a publicidade da solenidade de posse de prefeito e vereadores para acompanhamento dos cidadãos, tendo em vista esse momento representar a democracia.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Processo de contratação por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

- Qualidade dos serviços oferecidos;
- Capacidade de prestação dos serviços;
- Qualificação técnica e jurídica

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

Não se aplica

6.MODELO DE GESTÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão efetuados pelo servidor abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:

- Anderson Sossela– Departamento de Comunicação e Gestor do Contrato
- Joelma Aparecida Pinto Polato – Fiscal do contrato

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

10 dias após a emissão de ordem de compra.

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A CONTRATADA em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, o CONTRATADO, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar os serviços de encadernação em documentos, com capa preta e escrita douradas nas capas e nas laterais.

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa deverá obrigatoriamente estar presente na reunião acompanhado de o prefeito e vereadores para definir assuntos da posse, também deverá estar no dia 31 de dezembro no período da manhã para conhecer o local e definir os trabalhos junto como gestor do contrato, e no dia 01/01/2025, deverão estar no local da posse as 08:00 horas da manhã.

É de responsabilidade da empresa todos os equipamentos que deverão ser utilizados;

Os funcionários da empresa deverão estar uniformizados;

A empresa se compromete a entregar a realizar os trabalhos conforme solicitado;

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**9. REGIME DE EXECUÇÃO**

Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados até vinte dias após a prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal dos serviços.

13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

O preço básico será reajustado anualmente, em caso de prorrogação contratual, ou na menor periodicidade autorizada por lei, de acordo com a variação positiva do IPCA, na extinção destes, por outro índice que os substituam. Será utilizado a variação ocorrida entre o mês imediatamente anterior ao mês da data-base do preço e o mês imediatamente anterior ao do efetivo faturamento, observada a legislação em vigor na data de cada faturamento.

14. GARANTIA CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.

– A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à 20% (vinte por cento) do valor dos ENCARGOS MENSALIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.

- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES

-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2024.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

a) Oferecer garantia dos serviços executados;

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

Objeto/ítem

Contratação de empresa para realizar a transmissão da posse no dia 01 de janeiro de 2025, as 10:00 horas da manhã. A transmissão deverá ser ao vivo, transmitida no Facebook, Youtube e Instagram da Câmara, no formato de live, onde a equipe técnica deverá ser composta por três profissionais especializados, os equipamentos a serem utilizados (deverão ser de propriedade da empresa) serão os seguintes:

- 03 câmeras de alta definição para capturar todos os ângulos, 02 notebooks para controle e suporte técnico durante a transmissão, estrutura completa de cabos tripes e mesa de corte para garantir a qualidade técnica da transmissão.

-Criação de kit de lowerthinds personalizados para transmissão;

- Entrega de cópia da gravação para a contratante.

A empresa vencedora deverá participar de reunião com data a ser definida, na sala de reuniões da Câmara para tratar de assuntos referente a posse, essa reunião acontecerá entre os dias 10 a 20 de dezembro.

Os funcionários da empresa deverão estar presente no dia 31 de dezembro na parte da manhã para verificar a arrumação do local da posse para se planejar e verificar as instalações dos equipamentos. No dia da posse, ou seja dia 01,01/2025 deverão estar no local até no máximo as 08 :00 horas para iniciar os preparativos dos trabalhos.

Valor total R\$ 2.500,00

18. CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.

Não se aplica

19. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM

Objeto/ítem

Contratação de empresa para realizar a transmissão da posse no dia 01 de janeiro de 2025, as 10:00 horas da manhã. A transmissão deverá ser ao vivo, transmitida no Facebook, Youtube e Instagram da Câmara, no formato de live, onde a equipe técnica deverá ser composta por três profissionais especializados, os equipamentos a serem utilizados (deverão ser de propriedade da empresa) serão os seguintes:

- 03 câmeras de alta definição para capturar todos os ângulos, 02 notebooks para controle e suporte técnico durante a transmissão, estrutura completa de cabos tripes e mesa de corte para garantir a qualidade técnica da transmissão.

-Criação de kit de lowerthinds personalizados para transmissão;

- Entrega de cópia da gravação para a contratante.

A empresa vencedora deverá participar de reunião com data a ser definida, na sala de reuniões da Câmara para tratar de assuntos referente a posse, essa reunião acontecerá entre os dias 10 a 20 de dezembro.

Os funcionários da empresa deverão estar presente no dia 31 de dezembro na parte da manhã para verificar a arrumação do local da posse para se planejar e verificar as instalações dos equipamentos. No dia da posse, ou seja, dia 01,01/2025 deverão estar no local até no máximo as 08:00 horas para iniciar os preparativos dos trabalhos.

Valor total R\$ 2.500,00

21. VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$2.500,00 (dois mil quinhentos e reais)

22. DECLARAÇÕES

- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.

- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 18 de dezembro de 2024

ANDERSON SOSSELA

Departamento de Comunicação/ Gestor do Contrato

JOELMA APARECIDA PINTO

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:83027DEF

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA DISPENSA ELETRÔNICA 39/2024

CONTRATANTE

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, SENDO:

15 CERTIFICADO E-CPF A1 12 MESES

01 CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 12 MESES

01 CERTIFICADO DIGITAL – E-CNPJ A3 COM CARTÃO CRIPTOGRÁFICO VALIDADE 02 ANOS

01 CERTIFICADO DIGITAL E-CPF, PARA PESSOA FISICA DO TIPO A3 COM MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN, COM 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE VALIDADE

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.510,00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará contratação direta da empresa CYBERSHOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 12.468.645/0001-32, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, SENDO:
 15 CERTIFICADO E-CPF A1 12 MESES
 01 CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 12 MESES
 01 CERTIFICADO DIGITAL – E-CNPJ A3 COM CARTÃO CRIPTOGRÁFICO VALIDADE 02 ANOS
 01 CERTIFICADO DIGITAL E-CPF, PARA PESSOA FISICA DO TIPO A3 COM MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN, COM 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE VALIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA**1- OBJETO**

AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, SENDO:
 15 CERTIFICADO E-CPF A1 12 MESES
 01 CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 12 MESES
 01 CERTIFICADO DIGITAL – E-CNPJ A3 COM CARTÃO CRIPTOGRÁFICO VALIDADE 02 ANOS
 01 CERTIFICADO DIGITAL E-CPF, PARA PESSOA FISICA DO TIPO A3 COM MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN, COM 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE VALIDADE

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO

Câmara Municipal da Lapa. Alameda David Carneiro

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação motiva-se por tratar-se de aquisição de certificados digitais para uso nos diversos departamentos da Câmara e para atender as necessidades dos processos digitais.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II, da empresa CYBERSHOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 12.468.645/0001-32,

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

- Qualidade dos produtos oferecidos;

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

Não se aplica

6.MODELO DE GESTÃO

A fiscalização e o recebimento dos produtos serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:

- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestor do contrato

- Joelma Pinto Polato – Fiscal do Contrato

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

Após a emissão de ordem de compra

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos de acordo com as opções expressamente contratadas.

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a atender realizar os serviços de acordo com o solicitado., utilizando normas de segurança vigente.

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**9. REGIME DE EXECUÇÃO**

Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO assim que a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal do serviço.**13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE**

Não se aplica.

14. GARANTIA CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.

- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES

-O objeto a ser contratado não está previsto no Plano anual de contratações 2024.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS**1- OBJETO**

AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, SENDO:

15 CERTIFICADO E-CPF A1 12 MESES

01 CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 12 MESES

01 CERTIFICADO DIGITAL – E-CNPJ A3 COM CARTÃO CRIPTOGRÁFICO VALIDADE 02 ANOS

01 CERTIFICADO DIGITAL E-CPF, PARA PESSOA FISICA DO TIPO A3 COM MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN, COM 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE VALIDADE

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

18 item

18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.

Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM**1- OBJETO**

AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, SENDO:

15 CERTIFICADO E-CPF A1 12 MESES, valor unitário R\$120,00

01 CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 12 MESES valor unitário R\$160,00
 01 CERTIFICADO DIGITAL – E-CNPJ A3 COM CARTÃO CRIPTOGRÁFICO VALIDADE 02 ANOS valor unitário R\$300,00
 01 CERTIFICADO DIGITAL E-CPF, PARA PESSOA FISICA DO TIPO A3 COM MÍDIA CRIPTOGRÁFICA TIPO TOKEN, COM 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE VALIDADE valor unitário R\$300,00

21. VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$
 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez)

22. DECLARAÇÕES

- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
 - O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 18 de dezembro de 2024

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ

Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador: ECBA9FC9

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 41/2024

CONTRATANTE

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará a contratação da empresa SELMA DE JESUS FERREIRA, inscrita no CNPJ53.504.446/0001-10, com endereço na rua professor Odete Bley, bairro Dr. Pedro II, nº743 com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

OBJETO

Serviço de Decoração e Organização do local com o fornecimento de equipamentos, materiais e profissionais necessários, com no mínimo:

01 (um) Mesa de cerimônia para 10 (dez) lugares com toalha branca e azul;

430 (quatrocentas e trinta) cadeira branca modelo tiffany;

01 (um) Tapete com no mínimo 20 (vinte) metros na cor verde ou azul;

01 (um) Arranjo de flores naturais* para colocação em frente da tribuna;

01 (um) arranjo de flores naturais* para colocação no Hall de entrada;

02 (dois) Cascatas de flores naturais* para colocação na mesa de cerimônia;

* A quantidade mínima de flores para os arranjos e cascatas de flores deverá ser no total:

03 (três) Dúzias de flores Gérberas brancas;

05 (cinco) Dúzias de flores Astromélias azuis;

08 (oito) Dúzias de Rosas brancas ou outra flor do mesmo valor;

04 (quatro) Vasos com cachepot com plantas buchinhas para colocação nas laterais do tapete;

08 (oito) Vasos de palmeiras areca ou ráfia para decoração nas laterais do local com altura mínima de 1,5 m;

Cortinamento do palco com tecido (fundos, lateral e frente);

Cortinamento de aproximadamente 12 metros de comprimento por 30 de largura do teto

Organização de 430 cadeiras enfileiradas no local;

Hall de entrada com:

01 (um) Espelho com moldura;

01 (um) Aparador (para colocação do arranjo de flores);

Cortinamento da parede (apenas entrada).

Recepção com:

01 (um) Mesa decorada com toalha no tamanho aproximado de 1 x 0,80 x 0,80 (altura) metros, (será utilizada para anotação dos nomes dos convidados);

01 (um) Mesa decorada com toalha no tamanho aproximado de 1 x 0,8 x 1,2 (altura) m, para disposição de livro ata para assinaturas dos presentes;

A contratada será responsável pela montagem e desmontagem dos itens de decoração e organização do local, incluindo as cadeiras.

O local deverá estar organizado com antecedência mínima de duas horas ao início do evento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.000,00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR Contratação direta 41/2024
 Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará a contratação da empresa SELMA DE JESUS FERREIRA, inscrita no CNPJ53.504.446/0001-10, com endereço na rua professor Odete Bley, bairro Dr. Pedro II, nº743 com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto/item

Serviço de Decoração e Organização do local com o fornecimento de equipamentos, materiais e profissionais necessários, com no mínimo:

01 (um) Mesa de cerimônia para 10 (dez) lugares com toalha branca e azul;

430 (quatrocentas e trinta) cadeira branca modelo tiffany;

01 (um) Tapete com no mínimo 20 (vinte) metros na cor verde ou azul;

01 (um) Arranjo de flores naturais* para colocação em frente da tribuna;

01 (um) arranjo de flores naturais* para colocação no Hall de entrada;

02 (dois) Cascatas de flores naturais* para colocação na mesa de cerimônia;

* A quantidade mínima de flores para os arranjos e cascatas de flores deverá ser no total:

03 (três) Dúzias de flores Gérberas brancas;

05 (cinco) Dúzias de flores Astromélias azuis;

08 (oito) Dúzias de Rosas brancas.

04 (quatro) Vasos com cachepot com plantas buchinhas para colocação nas laterais do tapete;

08 (oito) Vasos de palmeiras areca ou ráfia para decoração nas laterais do local com altura mínima de 1,5 m;

Cortinamento do palco com tecido (fundos, lateral e frente);

Cortinamento de aproximadamente 12 metros de comprimento por 30 de largura do teto

Organização de 430 cadeiras enfileiradas no local;

Hall de entrada com:

01 (um) Espelho com moldura;

01 (um) Aparador (para colocação do arranjo de flores);

Cortinamento da parede (apenas entrada).

Recepção com:

01 (um) Mesa decorada com toalha no tamanho aproximado de 1 x 0,80 x 0,80 (altura) metros, (será utilizada para anotação dos nomes dos convidados);

01 (um) Mesa decorada com toalha no tamanho aproximado de 1 x 0,8 x 1,2 (altura) m, para disposição de livro ata para assinaturas dos presentes;

A contratada será responsável pela montagem e desmontagem dos itens de decoração e organização do local, incluindo as cadeiras.

O local deverá estar organizado com antecedência mínima de duas horas ao início do evento.

Valor R\$12.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Serviço de Decoração e Organização do local com o fornecimento de equipamentos, materiais e profissionais necessários, com no mínimo:

01 (um) Mesa de cerimônia para 10 (dez) lugares com toalha branca e azul;
 430 (quatrocentas e trinta) cadeira branca modelo tiffany;
 01 (um) Tapete com no mínimo 20 (vinte) metros na cor verde ou azul;
 01 (um) Arranjo de flores naturais* para colocação em frente da tribuna;
 01 (um) arranjo de flores naturais* para colocação no Hall de entrada;
 02 (dois) Cascatas de flores naturais* para colocação na mesa de cerimônia;
 * A quantidade mínima de flores para os arranjos e cascatas de flores deverá ser no total:
 03 (três) Dúzias de flores Gérberas brancas;
 05 (cinco) Dúzias de flores Astromélias azuis;
 08 (oito) Dúzias de Rosas brancas.
 04 (quatro) Vasos com cachepot com plantas buchinhas para colocação nas laterais do tapete;
 08 (oito) Vasos de palmeiras areca ou ráfia para decoração nas laterais do local com altura mínima de 1,5 m;
 Cortinamento do palco com tecido (fundos, lateral e frente);
 Cortinamento de aproximadamente 12 metros de comprimento por 30 de largura do teto

Hall de entrada com:

01 (um) Espelho com moldura;
 01 (um) Aparador (para colocação do arranjo de flores);
 Cortinamento da parede (apenas entrada).

Recepção com:

01 (um) Mesa decorada com toalha no tamanho aproximado de 1 x 0,80 x 0,80(altura) metros, (será utilizada para anotação dos nomes dos convidados);
 01 (um) Mesa decorada com toalha no tamanho aproximado de 1 x 0,8 x 1,2 (altura) m, para disposição de livro ata para assinaturas dos presentes;

A contratada será responsável pela montagem e desmontagem dos itens de decoração e organização do local, incluindo as cadeiras. O local deverá estar organizado com antecedência mínima de duas horas ao início do evento.

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO

Local da posse (Waake), avenida Caetano Munhoz da Rocha

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação motiva-se por tratar-se de serviços essenciais

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Processo de contratação por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

- Qualidade dos serviços oferecidos;
- Capacidade de prestação dos serviços;
- Qualificação técnica e jurídica

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

Não se aplica

6.MODELO DE GESTÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão efetuados pelo servidor abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:

- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestora do contrato
- Joelma Pinto Polato – Fiscal do Contrato

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições

técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

Dia 01/01/2025

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A CONTRATADA em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, o CONTRATADO, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar os serviços de encadernação em documentos, com capa preta e escrita douradas nas capas e nas laterais.

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme contrato

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**9. REGIME DE EXECUÇÃO**

Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados até vinte dias após a prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal dos serviços.

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE

Não se aplica

14. GARANTIA CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.

– A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à 20% (vinte por cento) do valor dos ENCARGOS MENSALIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.

- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES

-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2024.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

- i. disponibilizar 1 (um) Supervisor para acompanhamento dos serviços;
- ii. administrar, executar e fornecer os serviços, materiais e demais itens previstos, respondendo por eles;
- iii. responsabilizar-se por quaisquer ônus, danos e prejuízos decorrentes de atrasos, omissões ou erros na execução dos serviços e, ainda, por problemas com materiais ou demais itens que redundem em não atendimento às demandas da Contratante;

- iv. responsabilizar-se por todo e qualquer transporte necessário ao deslocamento de pessoas, materiais e demais itens, seja ele próprio ou locado, bem como por qualquer custo relativo à alimentação do pessoal disponibilizado para a prestação dos serviços;
- v. informar toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante a prestação dos serviços e no cumprimento das cláusulas constantes do objeto da contratação respectiva, bem como assistir à Câmara, sempre que solicitada, para que sejam tomadas as providências necessárias;
- vi. observar e cumprir todas as diretrizes constantes da contratação;
- vii. disponibilizar técnicos qualificados e experientes para atendimento às demandas pertinentes ao cumprimento da contratação respectiva;
- viii. garantir que toda a estrutura contratada para a solenidade, estejam efetivamente disponível até os horários previstos ;
- ix. obedecer às normas técnicas existentes para montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos;
- x. observar as normas de segurança de trabalho vigentes;
- xi. disponibilizar vista aos materiais e equipamentos a serem alocados, para prévia aprovação, caso seja solicitado;
- xii. na hipótese da letra anterior, caso algum material ou equipamento seja recusado, a CONTRATADA deverá disponibilizar outro em substituição;

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

Objeto/item

Serviço de Decoração e Organização do local com o fornecimento de equipamentos, materiais e profissionais necessários, com no mínimo:

- 01 (um) Mesa de cerimônia para 10 (dez) lugares com toalha branca e azul;
- 430 (quatrocentas e trinta) cadeira branca modelo tiffany;
- 01 (um) Tapete com no mínimo 20 (vinte) metros na cor verde ou azul;
- 01 (um) Arranjo de flores naturais* para colocação em frente da tribuna;
- 01 (um) arranjo de flores naturais* para colocação no Hall de entrada;
- 02 (dois) Cascatas de flores naturais* para colocação na mesa de cerimônia;
- * A quantidade mínima de flores para os arranjos e cascatas de flores deverá ser no total:
- 03 (três) Dúzias de flores Gérberas brancas;
- 05 (cinco) Dúzias de flores Astromélias azuis;
- 08 (oito) Dúzias de Rosas brancas ou outra flor do mesmo valor;
- 04 (quatro) Vasos com cachepot com plantas buchinhas para colocação nas laterais do tapete;
- 08 (oito) Vasos de palmeiras areca ou ráfia para decoração nas laterais do local com altura mínima de 1,5 m;
- Cortinamento do palco com tecido (fundos, lateral e frente);
- Cortinamento de aproximadamente 12 metros de comprimento por 30 de largura do teto
- Organização de 430 cadeiras enfileiradas no local;

Hall de entrada com:

- 01 (um) Espelho com moldura;
- 01 (um) Aparador (para colocação do arranjo de flores);
- Cortinamento da parede (apenas entrada).

Recepção com:

- 01 (um) Mesa decorada com toalha no tamanho aproximado de 1 x 0,80 x 0,80(altura) metros, (será utilizada para anotação dos nomes dos convidados);
- 01 (um) Mesa decorada com toalha no tamanho aproximado de 1 x 0,8 x 1,2 (altura) m, para disposição de livro ata para assinaturas dos presentes;

A contratada será responsável pela montagem e desmontagem dos itens de decoração e organização do local, incluindo as cadeiras. O local deverá estar organizado com antecedência mínima de duas horas ao início do evento.

Valor total R\$ xxxx

18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.

Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM

Objeto/item

Serviço de Decoração e Organização do local com o fornecimento de equipamentos, materiais e profissionais necessários, com no mínimo:

- 01 (um) Mesa de cerimônia para 10 (dez) lugares com toalha branca e azul;
- 430 (quatrocentas e trinta) cadeira branca modelo tiffany;
- 01 (um) Tapete com no mínimo 20 (vinte) metros na cor verde ou azul;
- 01 (um) Arranjo de flores naturais* para colocação em frente da tribuna;
- 01 (um) arranjo de flores naturais* para colocação no Hall de entrada;
- 02 (dois) Cascatas de flores naturais* para colocação na mesa de cerimônia;
- * A quantidade mínima de flores para os arranjos e cascatas de flores deverá ser no total:
- 03 (três) Dúzias de flores Gérberas brancas;
- 05 (cinco) Dúzias de flores Astromélias azuis;
- 08 (oito) Dúzias de Rosas brancas.
- 04 (quatro) Vasos com cachepot com plantas buchinhas para colocação nas laterais do tapete;
- 08 (oito) Vasos de palmeiras areca ou ráfia para decoração nas laterais do local com altura mínima de 1,5 m;
- Cortinamento do palco com tecido (fundos, lateral e frente);
- Cortinamento de aproximadamente 12 metros de comprimento por 30 de largura do teto
- Organização de 430 cadeiras enfileiradas no local;

Hall de entrada com:

- 01 (um) Espelho com moldura;
- 01 (um) Aparador (para colocação do arranjo de flores);
- Cortinamento da parede (apenas entrada).

Recepção com:

- 01 (um) Mesa decorada com toalha no tamanho aproximado de 1 x 0,80 x 0,80(altura) metros, (será utilizada para anotação dos nomes dos convidados);
- 01 (um) Mesa decorada com toalha no tamanho aproximado de 1 x 0,8 x 1,2 (altura) m, para disposição de livro ata para assinaturas dos presentes;

A contratada será responsável pela montagem e desmontagem dos itens de decoração e organização do local, incluindo as cadeiras.

O local deverá estar organizado com antecedência mínima de duas horas ao início do evento.

Valor total R\$12.000,00

21. VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$12.000,00 (doze mil reais)

22. DECLARAÇÕES

- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 18 de dezembro de 2024

- **MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ** –

Gestora do Contrato
Departamento de Comunicação

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:14066696

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESULTADO/ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 34/2024.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza no Poder Legislativo da Lapa, num total de 03 imóveis, através do fornecimento de profissionais auxiliares de serviços gerais, para dois postos de trabalho, sendo que os postos de trabalho, e que o quantitativo de horas indicam uma jornada diária de 08(oito) horas por posto, porém a forma de contratação será mensal. (Conforme contrato em anexo ao aviso de contratação) Horário das 07h:30 as 11h:30 e das 13h:00 as 17h:00 horas segunda feira a sexta feira). SENDO A EMPRESA QUE APRESENTOU MENOR PREÇO DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 58.281.912/0001-69, que apresentou o valor mensal de R\$5.800,00 para dois postos de trabalho.

O processo pode ser acompanhado na íntegra no portal da Câmara Municipal da Lapa em : <https://camaralapa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Lapa, 18/12/2024

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras, Almoxarifado e Manutenção.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:35EEFB20

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 044/2025

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18;
CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05;

Objeto: Este Contrato de Programa tem por objeto o Projeto de Ampliação de mercado de Produtos de Origem Animal para Consórcios, nos âmbitos do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA/SUASA (comercialização nacional), Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar SUSA-PR (comercialização Estadual), Comercialização Regional e Serviço de Inspeção Municipal – SIM-POA e ainda, a definição das regras e critérios de participação dos municípios, como CONSORCIADOS junto ao COMESP.

DA VIGÊNCIA: O serviço será prestado pelo CONSÓRCIO MEDIANTE REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, COM VIGÊNCIA ATÉ 01/01/2025 A 31/12/2025, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, MEDIANTE TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES;

DO VALOR: Para a execução do objeto deste Contrato no ano de 2025, os valores serão custeados pelo contrato de rasteio.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC65C20B

GABINETE

PORTARIA Nº06, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Desligamento de membros do Conselho Municipal e Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade do desligamento de alguns membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Desligar, a partir desta data, os membros do CACS/FUNDEB do Município da Lapa, a seguir especificados, os quais foram nomeados pelo Decreto nº 26.593, de 21.12.2022;

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Grazielle Aparecida Ferreira da Cruz

TITULAR: Cristina Hoffmann Dardaques Paz

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de dezembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D53A0C4F

GABINETE

DECRETO Nº 28227, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Estabelece procedimento para regulamentar a utilização de quadras poliesportivas anexas a escolas da rede municipal de ensino por outras instituições escolares, a título de autorização de uso.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento nos artigos 13 e 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Digital nº 30727/2024, da Secretaria de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Este instrumento normativo visa regulamentar a utilização de quadras poliesportivas anexas a escolas da rede municipal de ensino do Município da Lapa por outras instituições escolares, públicas ou privadas, de forma gratuita, precária e não exclusiva, estabelecendo procedimentos para o agendamento, normas de conduta e a utilização do local.

Art. 2º - A utilização das quadras poliesportivas anexas a escolas municipais tem como objetivo proporcionar a instituições de ensino da educação básica, públicas e privadas e com sede no Município da Lapa, a utilização temporária e precária para atividades esportivas e pedagógicas, conforme necessidade e disponibilidade de horário, sem prejudicar as atividades das escolas públicas dotadas de quadras poliesportivas.

Art. 3º - A autorização de uso de quadras poliesportivas se dará com o atendimento das seguintes condições:

- I – Ausência de prejuízo às atividades acadêmicas e ao funcionamento regular da escola pública da qual faz parte a quadra autorizada;
- II – Observância de cronograma acordado entre as partes interessadas;
- III – Apresentação de pedido formal de autorização de uso de imóvel público, mediante realização de protocolo no Município da Lapa, pela instituição interessada;
- IV – Responsabilidade da instituição autorizada pela segurança dos usuários, conservação e limpeza do local durante e imediatamente após o uso da quadra.

Art. 4º - Na solicitação para autorização de uso de quadra poliesportiva, a instituição solicitante deverá apresentar:

- I – Identificação da instituição de ensino solicitante, de seu representante legal e da documentação que comprove a regularidade da instituição;
- II – O nome da escola municipal cuja quadra poliesportiva se requer a utilização;
- III – A descrição da atividade a ser realizada;

IV – O cronograma de horários, frequência e período de duração do uso;

V – O compromisso da instituição com a manutenção e zelo do espaço utilizado;

Art. 5º - Após o recebimento do protocolo, a Secretaria Municipal de Educação analisará a documentação apresentada, de modo a verificar a disponibilidade de horário e o interesse público em autorizar o uso pretendido.

Parágrafo único: A análise de disponibilidade e interesse público dependerá de consulta à direção da escola municipal cuja quadra poliesportiva será autorizada, de modo a confirmar a compatibilidade de horários entre as instituições de ensino.

Art. 6º - Verificada a possibilidade de se autorizar o uso da quadra poliesportiva solicitada, a instituição autorizada deverá:

I – Celebrar com o Município da Lapa a elaboração de termo de autorização de uso;

II - Cumprir com as normas de segurança, higiene e utilização do espaço, conforme regulamento da Secretaria de Educação e os dispositivos legais aplicáveis;

III - Responsabilizar-se pelos danos causados à quadra durante o período de uso, arcando com custos de reparo;

IV - Não autorizar, permitir ou conceder, sob nenhuma circunstância, o uso da quadra poliesportiva a terceiros sem a devida autorização do Município da Lapa;

Art. 7º - A autorização de uso da quadra poliesportiva estará sujeita às seguintes limitações:

I - A quadra poliesportiva só poderá ser utilizada para fins educacionais ou atividades que estejam diretamente relacionadas ao ensino, à cultura ou ao esporte, e que não tenham fins lucrativos;

II - Não será permitida a realização de eventos comerciais, festas ou quaisquer outras atividades que interfiram no funcionamento da escola pública ou que possam comprometer a conservação do local.

Art. 8º - A qualquer momento, o Município da Lapa poderá revogar a autorização de uso concedida, caso haja descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto, no termo de autorização celebrado ou por interesse da Administração Pública.

Parágrafo único: Em caso de necessidade e de interesse público, o Município da Lapa terá prioridade na utilização da quadra autorizada, ainda que em horário cuja utilização tenha sido anteriormente autorizada.

Art. 9º - A fiscalização do cumprimento das condições estabelecidas neste Decreto será realizada pela Secretaria Municipal de Educação ou órgão competente, podendo a instituição ser notificada a qualquer momento para ajustes necessários.

Art. 10 - As disposições deste Decreto não eximem a instituição autorizada de cumprir com as normas de convivência, segurança e regras estabelecidas por demais autoridades competentes.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Dezembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:5027CD3F

GABINETE

DECRETO Nº 28228, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;

Considerando os P.D.s nº 23316, de 13/12/2024, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2435 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1843: 4.4.90.52.00.00.9500 – Equipamentos e material permanente	R\$ 195.000,00
TOTAL.....	R\$ 195.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 38.466-6	R\$ 195.000,00
TOTAL.....	R\$ 195.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Dezembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Dezembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D83176DC

GABINETE

DECRETO Nº 28229, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei nº 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;

Considerando os P.D. nº 32683, de 18/12/2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa	
17.02 Manutenção Instituto de Previdência - Administrativo	
04.122.0051.2256 Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência	
1388: 3.1.90.11.00.00.100 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 41.000,00
TOTAL.....	R\$ 41.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa	
17.02 Manutenção Instituto de Previdência - Administrativo	
04.122.0051.2256 Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de	

Previdência	
1389: 3.1.90.94.00.00.100 – Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 41.000,00
TOTAL.....	R\$ 41.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Dezembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Dezembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:03A62CA7

GABINETE

DECRETO Nº 28230, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Autoriza a assinatura de acordo extrajudicial, devidamente autorizado pela Lei nº 4327, de 13 de Dezembro de 2024, a ser firmado entre Município da Lapa-PR e a Secretaria Estadual de Esportes – PARANA ESPORTE, para pagamento de multas administrativas, no âmbito da Justiça Desportiva do Estado do Paraná e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, para pagamento do referido acordo.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4327, de 13/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária, para pagamento do Acordo Extrajudicial:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.01 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
23.122.0021.2320 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
1068: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R\$ 2.400,00
TOTAL	R\$ 2.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.348-3	R\$ 2.400,00
TOTAL.....	R\$ 2.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Dezembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Dezembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:EC31FF75

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - LAPAPREVI
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPAPREVI, CNPJ SOB Nº 04.809.888/0001-69, REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25046, DE 15.02.2021), SR. ALTAIR EUKO.

CONTRATADA: LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ME, CNPJ: 05.965.853/0001-81, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ADILSON MORAES DA COSTA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CALCULO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2024 (BASE DE DADOS 2023), E GESTÃO ATUARIAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.850,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 05.01.2025 ATÉ 04.01.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024, PASSA A SER O SEGUINTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, A SER REALIZADO PELA CONTRATADA, LIMITAR-SE-Á, À ELABORAÇÃO DO CALCULO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2025 (BASE DE DADOS 2024), FICANDO SUPRIMIDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATINENTE À GESTÃO ATUARIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O VALOR CONTRATUAL PARA DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DESCRITO NA CLÁUSULA SEGUNDA IMPORTA EM R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA: SERÁ PAGO À CONTRATADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS UMA PARCELA ÚNICA, APÓS A ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO, EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA DOS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA CLAUSULA SEGUNDA, DO CONTRATO Nº 001/2024.

CLÁUSULA QUINTA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LAPA; UNIDADE: 2 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO 2256 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

3339039050000000000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA SEXTA: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADITADO.

DATA: 18/12/2024.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:012507A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 (PD 14520/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: L C DA LUZ BUHRER TELAS ME, CNPJ SOB Nº 16.713.222/0001-91, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LILIANE CRISTINA DA LUZ BUHRER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E PINTURA PREDIAL PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI DO PARANÁ, (TABELA SINAPI INSUMOS NÃO DESONERADO - ATUALIZADA), DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, LOTE 1.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.061.600,00 (HUM MILHÃO SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS INSUMOS DA TABELA SINAPI DO PARANÁ: 10% (DEZ POR CENTO).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/03/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:6A0C004A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 (PD 14520/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: ELÉTRICA ZEUS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 48.914.445/0001-03, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ANA LISE PEDRINI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E PINTURA PREDIAL PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI DO PARANÁ, (TABELA SINAPI INSUMOS NÃO DESONERADO - ATUALIZADA), DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, LOTE 3.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.165.052,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS INSUMOS DA TABELA SINAPI DO PARANÁ: 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/03/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:C7D83B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 (PD 14520/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 35.875.067/0001-54, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FELIPE MESQUITA VERAS BEZERRA DE OLIVEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E PINTURA PREDIAL PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI DO PARANÁ, (TABELA SINAPI INSUMOS NÃO DESONERADO - ATUALIZADA), DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, LOTE 9.

VALOR GLOBAL: R\$ 623.045,00 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS INSUMOS DA TABELA SINAPI DO PARANÁ: 10% (DEZ POR CENTO).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/03/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:FD491185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 (PD 14520/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 43.081.035/0001-05, REPRESENTADA

POR SEU TITULAR, SR. KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E PINTURA PREDIAL PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI DO PARANÁ, (TABELA SINAPI INSUMOS NÃO DESONERADO - ATUALIZADA), DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, LOTES 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10 E 11.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.958.792,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS INSUMOS DA TABELA SINAPI DO PARANÁ: LOTE 2: 28,90% (VINTE E NOVE VÍRGULA NOVENTA POR CENTO); LOTE 4: 19% (DEZENOVE POR CENTO); LOTE 5: 9,50% (NOVE VÍRGULA CINQUENTA POR CENTO); LOTE 6: 16% (DEZESSEIS POR CENTO); LOTE 7: 29% (VINTE E NOVE POR CENTO); LOTE 8: 19% (DEZENOVE POR CENTO); LOTE 10: 31% (TRINTA E UM POR CENTO) E LOTE 11: 37% (TRINTA E SETE POR CENTO).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/03/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:3A8550CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD Nº9584/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.584.759/0001-86, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCIANO CRUZ FACINA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR E EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, ITEM 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 430,50 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 05/03/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:14F99F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD Nº9584/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.584.759/0001-86, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCIANO CRUZ FACINA.

OBJETO: FICA RETIFICADO O CNPJ DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024.

ONDE LÊ-SE:

... INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.584.759/0001-86

...

LEIA-SE:

... INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.584.756/0001-86

....

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024.

DATA:16/04/2024.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:704E8EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD Nº9584/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 24.402.903/0001-67, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FERNANDO PIZANI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR E EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, ITENS 2, 3, 7, 14, 22, 23 E 24.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.911,97 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), SENDO OS

VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 05/03/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:3629C9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD Nº9584/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.274.923/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. CLEITON CESAR LONGO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR E EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, ITEM 15.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.944,00 (HUM UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 05/03/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:73AD6756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD Nº9584/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: MDX COMERCIO DE EPI LTDA ME, CNPJ SOB Nº 50.401.485/0001-01, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. LILIANE VILASBOAS CECCON.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR E EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, ITEM 1.

VALOR GLOBAL: R\$ 776,10 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 05/03/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:52312B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD Nº9584/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 32.385.077/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. FRANCISCO ASSIS DE PAULO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR E EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, ITENS 4, 9, 27 E 29.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.750,62 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 05/03/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:193317A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD Nº9584/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO

MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 43.219.256/0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR E EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, ITEM 5.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.660,00 (TRINTA DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 05/03/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:D5C5F37C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD Nº9584/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: MARCELO TADEU DE OLIVEIRA ME, CNPJ SOB Nº 22.979.056/0001-72, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCELO TADEU DE OLIVEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR E EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, ITENS 6, 8, 12 E 13.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.781,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 05/03/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:104A1835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD Nº9584/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 14.553.228/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO DE JESUS REIS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR E EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, ITEM 11.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.440,60 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 05/03/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:4299D18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD Nº9584/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: SAFE SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.183.614/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ANDRE MARTINS DE CAMARGO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR E EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, ITEM 16.

VALOR GLOBAL: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 05/03/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D9421547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD Nº9584/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: LICITA INVEST ASSESSORIA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 45.332.828/0001-85, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. CESAR BRUNO SARAIVA LEITE DE FARIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR E EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, ITENS 17, 18, 19 E 20.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.230,80 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 05/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7D35902D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD Nº9584/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: N MINETTO JUNIOR COMEX EPP, CNPJ SOB Nº 10.557.079/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. NORBERTO MINETTO JUNIOR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR E EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL - ITEM 21.

VALOR GLOBAL: R\$ 468,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA:05/03/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1E371BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD Nº9584/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: G D C DA SILVA COSTA LTDA, CNPJ SOB Nº 09.721.729/0001-21, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR E EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, ITEM 26.

VALOR GLOBAL: R\$ 552,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 05/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9F97752D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 (PD 25065/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 37.912.883/0001-16, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. THIAGO FERNANDO BOSCO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES AUTODESK PARA ATENDER A PREFEITURA

MUNICIPAL DA LAPA, E FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE DESENHO ASSISTIDO E BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITEM 4.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.740,00 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 12/03/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:126796CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 (PD Nº 20508/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: FORTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 46.671.612/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FELIPE DE LAZARI POLERA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 4 E 11.

VALOR GLOBAL: R\$ 214.500,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NA TABELA DO ITEM 1.1.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/03/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:243B1484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 (PD Nº 9619/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO

MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 22.906.038/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GABRIEL TEIXEIRA VIANA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 1 E 3.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.481,40 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/03/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D6A0B650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 (PD Nº 9619/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 44.307.153/0001-51, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. HUGO LEONARDO PEDRO DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITEM 6.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.464,10 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/03/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:006F3D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 (PD Nº 9619/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA ME, CNPJ SOB Nº 32.111.081/0001-93, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDRÉ MATIAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 4 E 9.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.525,95 (UM MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/03/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:CE8974E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 (PD Nº 9619/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 36.469.275/0001-16, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RAFAEL SCHNEIDER DUTRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 10 E 11.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.367,50 (NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/03/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:4A54337E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 (PD Nº 24797/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: MAURICIO A. JUNIOR REFRIGERAÇÃO ME, CNPJ SOB Nº 31.508.279/0001-42, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO ANNUNCIATO JUNIOR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO PARA TODAS AS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28 E 29.

VALOR GLOBAL: R\$ 265.585,38 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/06/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:F22D3E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 (PD Nº 24797/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: HARPIS SOLUTIONS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 46.243.249/0001-29, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO VICTOR DE BRITO ALVINO.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO PARA TODAS AS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 26 E 30.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 03/06/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:2BEC8F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME, CNPJ SOB Nº 20.988.198/0001-70, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARCIA ADRIANA DE SOUSA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITEM 2.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.100,80 (VINTE E UM MIL E CEM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA:04/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:AEBDDF0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: ULALA MAGAZINE DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.894.771/0001-19, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. DANIELA DE OLIVEIRA MACHADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITEM 3.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.675,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA:04/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:AF1FBE89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 37.587.427/0001-48, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALISSON DINIZ BENITES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 4 E 5.

VALOR GLOBAL: R\$ 67.336,00 (SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA:04/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0DD78548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA ME, CNPJ SOB Nº 44.923.685/0001-13, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITEM 6.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.741,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 04/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:725D7515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
034/2024– UASG 987657- SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de leite e dieta enterais, através do Sistema de Registro de Preços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 21/01/2025 às 09:29 horas.

DATA DA SESSÃO: 21/01/2024 às 09:30 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

TIPO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.655.466,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações” ou no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 18 de dezembro de 2024.

BRUNO GOLLZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B426355B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: RS COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 44.062.140/0001-60, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RHAIKAR ALVES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITEM 7.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/06/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3E125A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: LUCAS GUILHERME DA SILVA EPP, CNPJ SOB Nº 32.825.080/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCAS GUILHERME DA SILVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITEM 13.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.030,00 (QUARENTA E CINCO MIL E TRINTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA:04/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:85014E43**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: 48.126.206 GESSICA DA ROSA DINIZ, CNPJ SOB Nº 48.125.206/0001-74, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GESSICA DA ROSA DINIZ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITEM 14.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.189,50 (DEZESSETE MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA:04/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:0C001F59**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: MÁXIMA ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITEM 22.

VALOR GLOBAL: R\$ 778,52 (SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA:04/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:87DE3C09**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 34.411.125/0001-26, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ISABELLE BRUSTOLIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITEM 23.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.411,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA:04/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:C8DC76DE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: REPAL PIQUIRI LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.518.310/0001-53, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FERNANDA CRISTINA VIEIRA TAVARES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITEM 24.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.409,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/06/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:EF3EAB48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: S A DE OLIVEIRA LICITAÇÕES EPP, CNPJ SOB Nº 40.095.452/0001-19 REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SAULO AMORIM DE OLIVEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITEM 25.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.094,00 (VINTE E SETE MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA:04/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:8D605752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: EXEBR INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 29.520.946/0001-60, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITEM 26.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.181,61 (CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA:04/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:9E11C627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: ONIX COMERCIO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 48.630.415/0001-75, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FELIPE TAVARES FERREIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITEM 27.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.155,00 (VINTE E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/06/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:424E21E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 16.779.255/0001-34, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GERVASIO DOS SANTOS MARQUES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 16 E 29.

VALOR GLOBAL: R\$ 134.807,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA:04/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:05FCA3F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: MEGA LICITAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 45.650.883/0001-13, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ESTEFÂNIA RAQUEL SCHUMANN FREITAG.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITEM 30.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.054,00 (NOVE MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA:04/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:201536ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: SUPERAR LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 13.482.516/0001-61, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JOSIANE BAGATOLI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E

DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 11, 12, 31, 32, 51 E 53.

VALOR GLOBAL: R\$ 219.146,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA:04/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:A52B8391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: VALLE MÉDICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.257.228/0001-97, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MÁRIO LÚCIO FRANÇA JÚNIOR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITEM 35.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.447,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA:04/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:B7E8134B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº

46.221.464/0001-29, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JIOVANE BRANDAO DE SOUZA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 1 E 36.

VALOR GLOBAL: R\$ 108.376,83 (CENTO E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 04/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador: A224DAE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 49.495.719/0001-30, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 34 E 37.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.195,28 (QUATORZE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 04/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador: D01B58C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: PREGWEB LTDA ME, CNPJ SOB Nº 27.114.845/0001-64, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. BARBARA NEUMANN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITEM 38.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 04/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador: 86860651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 45.329.312/0001-81, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCAS GRIEBELER SANDI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITEM 39.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.747,24 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 04/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador: 1E01CFE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 50.605.706/0001-55, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADILSON MARCELO GONCALVES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITEM 41.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.528,29 (QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 04/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:1ACD400A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.481.107/0001-48, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GEFERSON JUNIOR WOGNEI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITEM 42.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.476,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/06/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:4BA98C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: AUDIOVISÃO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 00.489.661/0001-22, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCO ANTÔNIO BARCELOS DA ROCHA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITEM 43.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.744,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 04/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:EF307B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.170.651/0001-02, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MICHAEL DIECKSON HAAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 8, 48 E 49.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.963,56 (DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/06/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:7334E6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: 40.326.376 ANDREA BATISTA DE ANDRADE SALES DA SILVA ME, CNPJ SOB Nº 40.326.376/0001-05, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ANDRÊA BATISTA DE ANDRADE SALES DA SILVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITEM 52.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA:04/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:06861FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 45.769.285/0001-68, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LENILSO LUIS DA SILVA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 18, 20, 46 E 54.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.106,36 (OITENTA MIL, CENTO E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/06/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:07AFA7CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 23.106.657/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WILLIAN DOS SANTOS BRITES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITEM 55.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.596,36 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA:04/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:B8AA87EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: ALL WORK COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.007.154/0001-70, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCIANO CORREA DA MAIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 28 E 56.

VALOR GLOBAL: R\$ 158.940,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/06/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:0BCF637C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD 19703/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 05.291.541/0001-30, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. YURI LAVEZZO BORTHOLIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITEM 15.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:5DBCFCDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD 19703/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: MBM STORE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 40.225.662/0001-84, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MICHAEL BRUM MORDINI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 17 E 24.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.203,05 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:85F26CD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD 19703/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 22.906.038/0001-60, AQUI

REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GABRIEL TEIXEIRA VIANA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 13, 30, 31, 32, 34, 36 E 38.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.778,33 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:6B575955

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD 19703/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS EPP, CNPJ SOB Nº 22.808.990/0001-21, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 3, 4, 8 E 41.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.466,40 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:BB56BEBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD 19703/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.766.670/0001-01, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA GERENTE, SRA. SALETE ROSANE POZZER COLUZZI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 5, 6 E 46.

VALOR GLOBAL: R\$ 881,38 (OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:7D646625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD 19703/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: GM DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.604.118/0001-07, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RENATO LUIS MONTANARI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 12, 14, 47 E 49.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.590,63 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:3B670945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD 19703/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: BEATRIZ BRUST DE SOUZA EPP, CNPJ SOB Nº 22.327.937/0001-09, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. BEATRIZ BRUST DE SOUZA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 1, 2, 10, 33, 37 E 52.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.758,92 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:BA949FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD 19703/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 44.651.148/0001-61, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 53 E 55.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.622,40 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:530A5D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD Nº 19.703/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.665.456/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 39, 56, 62 E 63.

VALOR GLOBAL: R\$ 797,26 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/06/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:BBBDAD34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD 19.703/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL

Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 28.362.472/0001-03, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. DEBORA NEULS MIOTTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 27, 64 E 66.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.801,82 (UM MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:CC84551D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD 19703/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: MELHOR OFERTA COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 46.531.296/0001-78, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR MARCOS ANTONIO RODRIGUES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 7, 9, 29, 35, 40, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 60, 61 E 67.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.054,52 (OITO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:17E3900D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD 19703/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS ADRIANO BORA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA,

PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 11, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 68 E 69.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.769,18 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:F0717768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD 19703/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: AUTOMX SOLUCOES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.031.878/0001-12, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUOTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITEM 70.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.480,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:1306BFDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 (PD 19703/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: FABIANO ALEXANDRE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 46.014.253/0001-15, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. FABIANO ALEXANDRE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 22, 54 E 71.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.381,06 (ONZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E REAIS E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 21/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:46E2FDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 (PD Nº 20464/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: CAPACHOLÂNDIA COMÉRCIO DE CAPACHOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 29.351.402/0001-12, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FERNANDA ROXANE SIRICHUK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE CAMA, MESA, BANHO, PERSIANA E TAPETES, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 15 E 16.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.635,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/09/2024
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:56F68F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 (PD Nº 20464/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: ACSUL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 41.471.513/0001-68, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EDICON VITOR BALBINO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE CAMA, MESA, BANHO, PERSIANA E TAPETES, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 2, 5, 6, 7, 17, 19, 21 E 22.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.383,73 (QUINZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/09/2024
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:293ADF3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 (PD Nº 20464/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 44.651.148/0001-61, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE CAMA, MESA, BANHO, PERSIANA E TAPETES, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 1, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 24 E 25.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.821,25 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/09/2024
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8EFAE713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 (PD Nº 20464/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: M. GIROLDO DECORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.900.026/0001-51, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO CARLOS GUERRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE CAMA, MESA, BANHO, PERSIANA E TAPETES, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 3 E 29.
VALOR GLOBAL: R\$ 46.547,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/09/2024
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:979C8716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 (PD Nº 17084/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA ME, CNPJ SOB Nº 44.923.685/0001-13, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAL, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITEM 50.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.898,00 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 17/09/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:A8C9B7F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 (PD Nº 20666/2023).

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GIOVANI MORAES DE SOUZA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ITENS DE VIDRAÇARIA, SENDO PORTAS E JANELAS EM VIDRO TEMPERADO, VIDRO COMUM, ESPELHO, TOLDO EM POLICARBONATO E FERRAGENS, PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 7 E 20.

VALOR GLOBAL: R\$ 581.400,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NA TABELA DO ITEM 1.1.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 08/10/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:D6355593

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2024

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD Nº 18519/2024),

QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 (PD Nº 18519/2024)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: SRA. FLÁVIA SCHUSTER DA SILVEIRA, CPF Nº 093.311.729-90.

OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 06.11.2024, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 138, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2024, DATADO DE 02.08.2024, ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD Nº 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 (PD Nº 18519/2024), CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ - ITEM 02 - PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE BALÉ NO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA.

A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2024.

AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.

AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DO OBJETO ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.

A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.

DATA: 26/11/2024.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:CB044F71

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023 (PD Nº 26551/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

DETENTORA DA ATA: TAITI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.736.378/0001-

58. REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LAUDIVINO KRICHAK DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 E 59.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.879.305,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 26/03/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:43C38801

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO
RESIDENCIAIS Nº 079/2022**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 (PD Nº 4703/2024)

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27250, DE 01.09.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCOS ANTONIO CASTILHO.

LOCADORA: SR. MANOEL SILVEIRA XAVIER, CPF/MF SOB Nº 109.093.709-15.

OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 079/2022, PELO PERCENTUAL NEGATIVO DE -4,467660% (QUATRO VÍRGULA QUATRO SEIS SETE SEIS SEIS ZERO POR CENTO NEGATIVO), CONFORME ÍNDICE PELO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO (IGP-M), COM EFEITOS FINANCEIROS PARA O PERÍODO DE 2022 À 2023, E PERCENTUAL NEGATIVO DE -0,338180% (ZERO VÍRGULA TRÊS TRÊS OITO UM OITO POR CENTO NEGATIVO), CONFORME ÍNDICE PELO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO (IGP-M), COM EFEITOS FINANCEIROS PARA O PERÍODO DE 2023 À 2024, CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA DEZ DO CONTRATO SUPRA.

O VALOR TOTAL A SER REDUZIDO SERÁ DE – R\$ 1.149,78 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), SENDO R\$1.072,24 (UM MIL, SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 2022 À 2023 E DE - R\$77,54 (SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 2023 À 2024.

DIANTE DO REAJUSTE NEGATIVO FIRMADO O VALOR MENSAL, PASSA A SER DE R\$ 1.904,18 (UM MIL, NOVECIENTOS E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO AO ANO O VALOR DE R\$22.850,22 (VINTE E

DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 05/11/2024.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:847C810A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO
RESIDENCIAIS Nº 080/2022**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 (PD Nº 4715/2024)

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27250, DE 01.09.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCOS ANTONIO CASTILHO.

LOCADORA: SR. MANOEL SILVEIRA XAVIER, CPF/MF SOB Nº 109.093.709-15.

OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 080/2022, PELO PERCENTUAL NEGATIVO DE -4,467660% (QUATRO VÍRGULA QUATRO SEIS SETE SEIS SEIS ZERO POR CENTO NEGATIVO), CONFORME ÍNDICE PELO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO (IGP-M), COM EFEITOS FINANCEIROS PARA O PERÍODO DE 2022 À 2023, E PERCENTUAL NEGATIVO DE -0,338180% (ZERO VÍRGULA TRÊS TRÊS OITO UM OITO POR CENTO NEGATIVO), CONFORME ÍNDICE PELO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO (IGP-M), COM EFEITOS FINANCEIROS PARA O PERÍODO DE 2023 À 2024, CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA DEZ DO CONTRATO SUPRA.

O VALOR TOTAL A SER REDUZIDO SERÁ DE – R\$ 1.868,39 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), SENDO R\$1.742,40 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 2022 À 2023 E DE - R\$126,00 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS), PARA O PERÍODO DE 2023 À 2024.

DIANTE DO REAJUSTE NEGATIVO FIRMADO O VALOR MENSAL, PASSA A SER DE R\$ 3.094,30 (TRÊS MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO AO ANO O VALOR DE R\$37.131,61 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 04/11/2024.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BB2AA065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023 (PD Nº 23771/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO

DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.

DETENTORA DA ATA: BR PRIME PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 33.590.186/0001-35, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ MARCOS VIUDES CALSAVARA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES - CANIL MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 1, 2 E 3.

VALOR GLOBAL: R\$ 288.850,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA:03/06/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:37C50344

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023 (PD Nº 25017/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.

DETENTORA DA ATA: EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.395.850/0001-52, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VALDEMIR PIMENTEL FRANCO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 7 E 9.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.380,00 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 20/06/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:FE5DF019

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023 (PD Nº 25017/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.

DETENTORA DA ATA: LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.881.764/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SERGIO LUIZ COSTA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 3, 4 E 13.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.280,00 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 20/06/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:BB37B92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023 (PD Nº 25017/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.

DETENTORA DA ATA: ALC MORAES COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 46.339.373/0001-92, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDRÉ LUÍS COUTINHO MORAES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 1, 2, 5 E 6.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.821,90 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 20/06/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:3706A018

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023 (PD Nº 25017/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.

DETENTORA DA ATA: ARTEFATOS ESTRADA REAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.299.823/0001-01, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCAS WILLIAM LADEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 8, 10, 11 E 12.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.650,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 20/06/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:D5F81571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023 (PD 17122/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27702 DE 10.04.2024 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS.

DETENTORA DA ATA: GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 43.081.035/0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO E ELÉTRICO, PARA EXECUÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ORIUNDA DOS POÇOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR. COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI (TABELA SINAPI INSUMOS NÃO DESONERADO - ATUALIZADA), PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, LOTES 1, 2 E 3.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/09/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:95FAEC59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE
PASSAGEIROS Nº 232/2023**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 (PD Nº 30966/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 05.314.329/0006-55.

OBJETO: SUBSTITUIR O FISCAL DO CONTRATO NA CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: SRA. PAMELA CAROLINA DAMBROS, MATRÍCULA 82267 CONFORME PORTARIA Nº 015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1505/2024 (PD 31585/2024), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 12/12/2024.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:F2CEF70A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 013/2023**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 32.750.290/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MAURICIO ZENI KURMANN.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 013/2023, ATÉ O VALOR DE R\$87.456,79 (OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 2,5789% (DOIS VÍRGULA CINCO SETE OITO NOVE POR CENTO).

JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, NO VALOR, CONFORME O C.I. Nº 043/2024 - PARECER TÉCNICO DA ENGENHEIRA SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, DATADO DE 15.10.2024, QUE PASSA A SER ANEXO DESTA TERMO ADITIVO. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 06/11/2024.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:A637202B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 (PD 25065/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ SOB Nº 00.510.077/0001-01, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARILIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES AUTODESK PARA ATENDER A PREFEITURA

MUNICIPAL DA LAPA, E FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE DESENHO ASSISTIDO E BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 1 E 2.

VALOR GLOBAL: R\$ 311.544,24 (TREZENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), SENDO O VALOR POR ITEM DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 12/03/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:B3A7E200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 (PD Nº 20508/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: PCO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 28.126.352/0001-07, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. BRUNA BILINSKI MERLO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 5, 7, 9, 12 E 13.

VALOR GLOBAL: R\$ 467.034,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E TRINTA E QUATRO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NA TABELA DO ITEM 1.1.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 18/03/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:6349F0B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 (PD Nº 20508/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: WOSNIAK TERRAPLENAGEM LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.522.155/0001-37, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOÃO AMIR WOSNIAK.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 1, 2, 3, 6, 8, 10 E 14.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.588.449,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NA TABELA DO ITEM 1.1.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/03/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:36AC1D3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023 (PD Nº 25448/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES EPP, CNPJ SOB Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ADRIANO JANZ STICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE SAIBRO, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES, ITENS 1, 3, 5, 9, 11, 12, 13 E 15.

VALOR GLOBAL: R\$967.950,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 25/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D5EA6554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023 (PD Nº25448/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: RODRIGO MENDES DA CRUZ ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. RODRIGO MENDES DA CRUZ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE SAIBRO, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES, ITENS 4 E 7.

VALOR GLOBAL: R\$329.130,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E TRINTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 25/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BE22E939

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023 (PD Nº25448/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: REINALDO CACHOROSKI MARTINS TRANSFRETE ME, CNPJ SOB Nº 28.440.440/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. REINALDO CACHOROSKI MARTINS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE SAIBRO, DE ACORDO COM A DEMANDA

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES, ITEM 6.

VALOR GLOBAL: R\$ 167.400,00 (CENTO E SESENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) SENDO O VALOR POR KM RODADO DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 25/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B9305FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023 (PD Nº25448/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: PCO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 28.126.352/0001-07, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. BRUNA BILINSKI MERLO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE SAIBRO, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES, ITENS 2, 8, 10, 14 E 16.

VALOR GLOBAL: R\$ 559.620,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 25/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:417D2E24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 (PD Nº 24142/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE,

(NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GIOVANI MORAES DE SOUZA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, LOTE ÚNICO – ITENS 01 E 02.

VALOR GLOBAL: R\$ 911.200,00 (NOVECIENTOS E ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 25/03/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:7942B03A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023 (PD Nº 26657/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: LAPA MOLAS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.803.136/0001-56, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. GABRIELA TEIXEIRA KAIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM CHASSIS, MOLEJO E SOLDAS EM CHASSIS DE CAMINHÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO, APLICADO NA TABELA BASE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO CONFORME ANEXO I, LOTE ÚNICO – ITENS 01 E 02.

VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS). O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PARA AS PEÇAS E PARA A MÃO DE OBRA, SERÁ APLICADO NOS PREÇOS DA TABELA DO ITEM 2.2 DO ANEXO I.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 26/03/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F952B15F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 (PD Nº10260/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: PERCIO PAZ RIBEIRO LOCAÇÃO E URBANISMO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 30.558.689/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. PERCIO PAZ RIBEIRO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE APOIO, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS ESSENCIAIS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. OS SERVIÇOS ABRANGEM: VARRIÇÃO DE RUAS E PRÁÇAS, CAPINA MECÂNICA, ROÇADAS EM VIAS PÚBLICAS, PARQUES, ENCOSTAS E CÔRREGOS, ÁREAS VERDES DE PRÁÇAS E JARDINS E TAMBÉM, PODA DE ÁRVORES, ITENS 01, 02, 03 E 05, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXO 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.086.300,00 (UM MILHÃO, OITENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM, A SEGUIR DISCRIMINADOS NO ITEM 1.2.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 26/03/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:EA6ACB84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 (PD 13796/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 46.347.567/0001-30, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ELOY LATTMANN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUELA/GALERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, PARA MANUTENÇÃO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 1 E 2.

VALOR GLOBAL: R\$ 579.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 26/06/2024

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:C5D5585E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2024

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 (PD N.º 22174/2024).

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

FORNECEDOR: JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, CNPJ SOB Nº 78.742.491/0001-33, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARTA IRENE GESSELE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES E ATENÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PARA DISTRIBUIÇÃO POR PARTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITENS 8, 43, 47 E 58.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL

Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

DATA: 29/11/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:70095738

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2024

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 (PD N.º 22174/2024).

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

FORNECEDOR: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.127.606/0001-31, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES E ATENÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PARA DISTRIBUIÇÃO POR PARTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITENS 55 E 63.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.120,00 (CINCO MIL, CENTO E VINTE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

DATA: 29/11/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:F8C2A3C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 (PD N.º 22174/2024).

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 94.389.400/0001-84, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. AUGUSTO HENRIQUE WEIS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES E ATENÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PARA DISTRIBUIÇÃO POR PARTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITENS 23 E 24.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.333,50 (SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

DATA: 29/11/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:6DA66FD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 (PD N.º 22174/2024).

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

FORNECEDOR: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 22.627.453/0001-85, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CARLOS RENATO TEDARI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES E ATENÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PARA DISTRIBUIÇÃO POR PARTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITEM 59.

VALOR GLOBAL: R\$ 252,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).

DATA: 29/11/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:98F17906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 005/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 118/2022 (21279/2022) E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 040/2023, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.02.2025 E 31.01.2026 COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$39.552,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 904;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 12/12/2024.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BC6F49DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 242/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 118/2022 (21279/2022) E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 242/2023 POR 12

(DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11.12.2024 E 10.12.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 19.776,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1420
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2419 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
VÍNCULO: 735 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
CÓDIGO REDUZIDO: 744
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2412 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO ATRAVÉS DO IGDBF
VÍNCULO: 940 - BLOCO GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA CADASTRO UNICO
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 09/12/2024.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:93EB9927

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 243/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 118/2022 (21279/2022) E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 243/2023 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11.12.2024 E 10.12.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 19.776,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 605;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 11 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL;
AÇÃO: 2402 -MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 09/12/2024.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F52103F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº
001/2022**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2021 (PD 20744/2021)

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

LOCADORA: KARINA ADRIANA PEREIRA SOSSELA LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 44.160.515/0001-24, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRª. KARINA ADRIANA PEREIRA SOSSELA.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 001/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.01.2025 A 03.01.2026.

O VALOR CONTRATUAL É DE R\$ 19.604,40 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 914;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2286 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS;
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 11/12/2024.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D148E53D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 229/2022**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2022 (PD Nº 28561/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

CONTRATADA: BRAULIO MOREIRA JUNIOR ME, CNPJ SOB Nº 28.406.407/0001-32, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. BRAULIO MOREIRA JUNIOR.

OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR DA CONSULTA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 229/2022, PASSANDO A SER DE R\$ 88,52 (OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC), COM O PERCENTUAL DE 4,141880% (QUATRO VIRGULA UM QUATRO UM OITO OITO ZERO POR CENTO), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE O VALOR COMPLEMENTAR DE R\$10.982,40 (DEZ MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

OS EFEITOS DEVERÃO SER APLICADOS AO PERÍODO DE 22.11.2022 A 21.10.2023.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 12/12/2024.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D21D103C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 (PD Nº 13282/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

DETENTORA DA ATA: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ SOB Nº 16.814.330/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DANILO AUGUSTO TONIN ELENA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR (LOJAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), COM BLOQUEIO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO E SUPÉRFLUOS, DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ITEM 1.

VALOR GLOBAL: R\$ 344.520,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE -13,00% (TREZE POR CENTO NEGATIVO).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/03/2024

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E71B5236

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 012/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 012/2024

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: ARILDO RODRIGUES VILELA	
CPF: 795.754.809-10	Banco: Agência: Nº Conta:
CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA	
ORIGEM DA VIAGEM: Laranjal/PR	DESTINO DA VIAGEM: Curitiba/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 16/12/2024 Horário Previsto: 13:00 Retorno: 18/12/2024 Horário Previsto: 17:00	

NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no):

Destinos	Estado do Paraná <input type="checkbox"/>		Outros Estados <input type="checkbox"/>	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R\$ 192,00 <input type="checkbox"/>	R\$ 384,00 <input type="checkbox"/>		
Acima de 200 km	R\$ 384,00 <input type="checkbox"/>	R\$ 768,00 <input type="checkbox"/>	R\$ 768,00 <input type="checkbox"/>	R\$ 1.536,00 X

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: visita no Assembleia Legislativa			
QUANTIDADES DE DIÁRIAS: 02 Diária(s) com pernoite 00 Diária(s) sem pernoite			
VALOR TOTAL COM PERNOITE R\$ 1.536,00	VALOR TOTAL SEM PERNOITE 00	VALOR TOTAL R\$ 1.536,00	
MEIO DE TRANSPORTE: () Veículo Oficial do Legislativo (x) Outros (informar):	Veículo/Modelo: VOYAGEM Placa: QNQ9212		

Laranjal, 12 de dezembro de 2024

Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:477EC84F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 71/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: VALDECIR SQUINCALI - TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ sob o nº 15.203.353/0001-66, com endereço na RUA ESCRIVA EGLECI TEREZINHA G. CAMPANIN, 120 SALA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. VALDECIR SQUINCALI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 44313065 e inscrito no CPF/MF sob o nº 626.199.009-30, residente e domiciliado em RUA ESCRIVÃ EGLECI T. GOMES CAMPANINI, 120 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO, ESCVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHÃO BASCULANTE, DESTINADO A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADO.

NÚMERO: 2º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 71/2023, Pregão Eletrônico nº 39/2023.

DATA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA 90 dias a partir do vencimento
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CB8B61A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 71/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ELSO JOSE DE ANDRADE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.301.358/0001-64, com endereço na Rua Sergipe nº 01 - CEP: 85275000 - BAIRRO: Centro, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. ELSO JOSE DE ANDRADE, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.745.619-62, doravante designado CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO, ESCVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHÃO BASCULANTE, DESTINADO A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADO.

NÚMERO: 2º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 71/2023, Pregão Eletrônico nº 39/2023.

DATA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA 90 dias a partir do vencimento
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C427D6DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 43/2023)
DISPENSA 14/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 063/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE inscrita no CNPJ/MF sob n 24.572.761/0001-86, com sede Rua Estrada Capiruzinho Bairro Capiruzinho S/N - CEP 83.540-000 Cidade de Rio Branco do Sul - Pr, doravante designado (a) CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CASA DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL.

NÚMERO: 3º Aditivo Contratual – Prazo e valor

DATA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2024

PRAZO: 90 dias a partir do vencimento

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:19CC8C96

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 43/2023)
DISPENSA 14/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 063/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE inscrita no CNPJ/MF sob n 24.572.761/0001-86, com sede Rua Estrada Capiruzinho Bairro Capiruzinho S/N - CEP 83.540-000 Cidade de Rio Branco do Sul - Pr, doravante designado (a) CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CASA DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL.

NÚMERO: 3º Aditivo Contratual – Prazo e valor

DATA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2024

PRAZO: 90 dias a partir do vencimento

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9165DEB9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 54/2023)
DISPENSA 18/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 092/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: Espolio de Reni Sebastiao de Souza neste ato representado por Nelson de Souza, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF sob o n. 222.014.169-15 e portador da RG n. 3.447.808-2SSP/PRA residente e domiciliado a Avenida Paraná número 309 centro nesta cidade de Laranjal CONTRATADO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINALIDADE DE CEDER AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 18 ANOS RESIDENTE NO MUNICIPIO DE LARANJAL CONFORME LEI 018/2023.

NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Prazo e valor

DATA DO CONTRATO: 18 de dezembro 2024.

PRAZO: 90 dias a partir do vencimento.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:43EAF63F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXXTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
Chamamento Público nº 01/2022
Credenciamento nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.

CONTRATADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:33.458.003/0001-22, com sede na Rua Santos Dumont nº 620
BAIRRO: Centro CEP: 86.600-109 CIDADE: Rolândia PR, neste ato representado pelo Srº THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, natural de Bandeirante PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.921.030-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming nº 840 Gleba Fazenda Palhano Centro CEP: 86.050-464 CIDADE: Londrina PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO CLINICO GERAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

NÚMERO: 5º Termo Aditivo de Prazo e valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 01/2022, Inexigibilidade nº 01/2022, Chamamento Público nº 01/2022.

DATA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2024

VIGÊNCIA: 90 dias a partir do vencimento.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:10A47D6C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO**

v
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 50/2023)
Pregao Eletrônico nº 26/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com endereço na Avenida João Ferreira Neves, 3037 Sala 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: Centro, cidade de Campina do Simão/PR, neste ato representado pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 81710791 e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75, residente e domiciliado em RUA SANTOS VICENTIM, 236 CASA - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campina do Simão/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORA.
NÚMERO: 2º Termo de Aditivo Contratual – Prazo.

DATA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2024

VIGÊNCIA: 90 dias a partir do vencimento.

VALOR: permanece inalterado.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2CA8E4E1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 52/2023)
Pregao Eletrônico nº 26/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: HARD INSTALACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.588.128/0001-71, com endereço na Rua José Leonardi, 368 null - CEP: 85503000 - BAIRRO: Aeroporto, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Sr. ANDREIA MARIANI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob o nº 096.563.619-46, residente e domiciliado em JOSE LEONARDI, 368 - CEP: 85503000 - BAIRRO: AEREOPORTO cidade de Pato Branco/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORA
NÚMERO: 2º Termo de Aditivo Contratual – Prazo.

DATA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 90 dias a partir do vencimento

VALOR: permanece inalterado.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:FC27FCEC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 53/2023)

Pregão Eletrônico nº 26/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: NIZER EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.325.250/0001-22, com endereço na Rua Saldanha Marinho, 1049 sala 01 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. ELOIZA ALVES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.169.589-43, residente e domiciliado em RUA SALDANHA MARINHO, 1049 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO. cidade de Guarapuava/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORA
NÚMERO: 2º Termo de Aditivo Contratual – Prazo.

DATA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 90 dia a partir do vencimento.

VALOR: permanece inalterado.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:E63C13E8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 36/2023)

Pregão Eletrônico nº 24/2023.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 38/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 17.872.804/0001-83, com o endereço na Avenida Paraná s/nº 2053, BAIRRO: Centro CEP:85.275-000, CIDADE: Laranjal-PR, neste ato representado pelo SRº. ENIO KANRSKI, brasileiro, natural de Palmital PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.094.788-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.264.989-71, residente e domiciliado no endereço da empresa.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REVELAÇÕES DE FOTO MATERIAIS DECORATIVOS E ACESSÓRIOS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIA MUNICIPAIS.
NÚMERO: 2º Termo de Aditivo Contratual – Prazo.

DATA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 90 dias a partir do vencimento

VALOR: permanece inalterado.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:25D3BEF4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.

CONTRATADO: HORTOPLUS PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, com endereço na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 sala 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: Bonsucesso, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 100883350 e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16, residente e domiciliado em R. SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 - CEP: 85012280 - BAIRRO: TRIANON cidade de Guarapuava/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.
NÚMERO: 2º Termo Aditivo de Prazo.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 372023, Pregão Eletrônico nº 23/2023.

DATA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA 90 dias a partir do vencimento 31/12/2024.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:1A2BDABB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, 850 null - CEP: 85801040 - BAIRRO: Centro, cidade de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Sr. Kamylla Gentila Tomazelli, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 80096097 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14, residente e domiciliado em Rua Afonso Pena, 1660 Apto 701 - CEP: 85812100 - BAIRRO: Centro cidade de Cascavel/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

NÚMERO: 2º Termo Aditivo de Prazo

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 372023, Pregão Eletrônico nº 23/2023.

DATA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA 90 dias a partir do vencimento 31/12/2024.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:CC8F719F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.

CONTRATADO: HORTOPLUS PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, com endereço na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 sala 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: Bonsucesso, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 100883350 e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16, residente e domiciliado em R. SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 - CEP: 85012280 - BAIRRO: TRIANON cidade de Guarapuava/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

NÚMERO: 2º Termo Aditivo de Prazo.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 372023, Pregão Eletrônico nº 23/2023.

DATA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA 90 dias a partir do vencimento 31/12/2024.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:C0C56CC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, 850 null -

CEP: 85801040 - BAIRRO: Centro, cidade de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Sr. Kamylla Gentila Tomazelli, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 80096097 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14, residente e domiciliado em Rua Afonso Pena, 1660 Apto 701 - CEP: 85812100 - BAIRRO: Centro cidade de Cascavel/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

NÚMERO: 3º Termo Aditivo de Prazo.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 39/2023, Pregão Eletrônico nº 25/2023.

DATA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA 90 dias a partir do vencimento

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:4FA75D5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, 850 null - CEP: 85801040 - BAIRRO: Centro, cidade de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Sr. Kamylla Gentila Tomazelli, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 80096097 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.680.279-14, residente e domiciliado em Rua Afonso Pena, 1660 Apto 701 - CEP: 85812100 - BAIRRO: Centro cidade de Cascavel/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

NÚMERO: 3º Termo Aditivo de Prazo.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 39/2023, Pregão Eletrônico nº 25/2023.

DATA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA 90 dias a partir do vencimento

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:3BAD32FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.

CONTRATADO: HORTOPLUS PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, com endereço na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 sala 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: Bonsucesso, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 100883350 e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16, residente e domiciliado em R. SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 - CEP: 85012280 - BAIRRO: TRIANON cidade de Guarapuava/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
 NÚMERO: 3º Termo Aditivo de Prazo.
 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 392023, Pregão Eletrônico nº 25/2023.
 DATA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA 90 dias a partir do vencimento

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
 Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:16DE1259

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 87/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
 CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com o endereço na Avenida João Ferreira Neves, 3037 Sala 01 BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 CIDADE: Campina do Simão PR, neste ato representado pelo SRº GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.171.079-1 SESP/PR e inscrito no CPF: 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim nº 236 BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 CIDADE: Campina do Simão PR.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.
 NÚMERO: 2º Termo Aditivo de Prazo.
 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 87/2023, Pregão Eletrônico nº 50/2023.
 DATA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2024
 VIGÊNCIA 90 dias a partir do vencimento 31/12/2024
 FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
 Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4D702EA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023
 Pregão Eletrônico Nº 17/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
 CONTRATADO: MAURICIO POYER ME, pessoa jurídica de direito privado interno inscrita no CNPJ:13.314.456/0001-78 com sede na Rua Escrivã Egleci T.G. Campanini nº 226 BAIRRO: Centro CEP: 85.270-000 CIDADE: Palmital – PR, neste ato representado pelo Srº MAURICIO POYER, brasileiro, solteiro empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.481.833-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE AR E REPAROS DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.
 NÚMERO: 2º Termo Aditivo de Prazo.
 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 26/2023, Pregão nº 17/2023.
 DATA DO CONTRATO: 18 de julho de 2024
 VIGÊNCIA: 90 dias a partir do vencimento
 FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CF6DD2E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 58/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
 CONTRATADO: SERGIO GOMES ACESSORIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.133.421/0002-58, com endereço na AV PARANA, S/N ANEXO SAIDA PARA ALTAMIRA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. SERGIO GOMES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6749.751-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.584.469-00, residente e domiciliado em RUA XV DE NOVEMBRO, 1197 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital/PR.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, FORD CARGO 1317E, FORD F4000 ANO DE 1982, FORD 14000 ANO 1990, MB 608 1981, MB 1519 ANO 1986, MB 1520 ANO 1987, ÔNIBUS MB 1113 E ÔNIBUS MERCEDES BENS 1318, VEÍCULOS QUE NÃO SÃO CONTEMPLADOS NA (TABELA CILIA).
 NÚMERO: 2º Termo Aditivo de Prazo.
 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 58/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023.
 DATA DO CONTRATO 18 de dezembro de 2024
 VIGÊNCIA 390 dias a partir do vencimento 31/12/2024
 FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
 Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8E0D3DE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 58/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
 CONTRATADO: MAURICIO POYER, inscrita no CNPJ sob o nº 13.314.456/0001-78, com endereço na Rua Maximiliano Vicentin, 153 Centro - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO POYER, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9080431209 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23, residente e domiciliado em RUA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital Paraná,
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, FORD CARGO 1317E, FORD F4000 ANO DE 1982, FORD 14000 ANO 1990, MB 608 1981, MB 1519 ANO 1986, MB 1520 ANO 1987, ÔNIBUS MB 1113 E ÔNIBUS MERCEDES BENS 1318, VEÍCULOS QUE NÃO SÃO CONTEMPLADOS NA (TABELA CILIA).
 NÚMERO: 2º Termo Aditivo de Prazo.
 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 58/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023.
 DATA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2024
 VIGÊNCIA 90 dias a partir do vencimento 31/12/2024
 FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9713A569

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 57/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.410/0001-43, com endereço na Av. Paraná, 462 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. SUELI SCHUELTER VALLE, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 51485000 e inscrito no CPF/MF sob o nº 699.868.009-00, residente e domiciliado em AV. PARANÁ, 462 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR. doravante designado CONTRATADO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS.
NÚMERO: 2º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 57/2023, Pregão Eletrônico nº 32/2023.
DATA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA 90 dias a partir do vencimento.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:04E4FBC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MAURICIO POYER, inscrita no CNPJ sob o nº 13.314.456/0001-78, com endereço na Rua Maximiliano Vicentin, 153 Centro - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO POYER, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9080431209 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23, residente e domiciliado em RUA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital Paraná,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
NÚMERO: 2º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 54/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023.
DATA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA 90 dias a partir do vencimento 31/12/2024.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F03C9A6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SERGIO GOMES ACESSORIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.133.421/0002-58, com endereço na AV PARANA, S/N ANEXO SAIDA PARA ALTAMIRA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. SERGIO GOMES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6749.751-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.584.469-00, residente e domiciliado em RUA XV DE NOVEMBRO, 1197 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
NÚMERO: 2º Termo Aditivo de Prazo.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 54/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023.

DATA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2024

VIGÊNCIA 90 dias a partir do vencimento

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D900B806

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.

CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.410/0001-43, com endereço na Av. Paraná, 462 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. SUELI SCHUELTER VALLE, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 51485000 e inscrito no CPF/MF sob o nº 699.868.009-00, residente e domiciliado em AV. PARANÁ, 462 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR. doravante designado CONTRATADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

NÚMERO: 3º Termo Aditivo de Prazo.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 54/2023, Pregão Eletrônico nº 31/2023.

DATA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2024

VIGÊNCIA 90 dias a partir do vencimento.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:022CFD9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 84/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.804/0001-83, com endereço na AVENIDA PARANA, 0 null - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. ENIO KANARSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.094.788-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.264.989-71, residente e

domiciliado em AVENIDA PARANA, SN FUNDOS - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, AVIAMENTOS MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO PARA SUPRIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NÚMERO: 2º Termo Aditivo de Prazo.
DATA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA 90 dias a partir do vencimento
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F6181EA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 84/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.804/0001-83, com endereço na AVENIDA PARANA, 0 null - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. ENIO KANARSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.094.788-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.264.989-71, residente e domiciliado em AVENIDA PARANA, SN FUNDOS - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, AVIAMENTOS MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO PARA SUPRIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NÚMERO: 2º Termo Aditivo de Prazo.
DATA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA 90 dias a partir do vencimento
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5DFFDAD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 84/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com endereço na Avenida João Ferreira Neves, 3037 Sala 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: Centro, cidade de Campina do Simão/PR, neste ato representado pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 81710791 e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75, residente e domiciliado em RUA SANTOS VICENTIM, 236 CASA - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campina do Simão/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, AVIAMENTOS MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO PARA SUPRIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NÚMERO: 2º Termo Aditivo de Prazo.
DATA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2024

VIGÊNCIA 90 dias a partir do vencimento.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4F56BB7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
Pregão Eletrônico nº 07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, inscrita no CNPJ: 26.655.261/0001-33, com o endereço na Estrada Paiquere s/n.º BAIRRO: Paiquere CEP:85.350-000 MUNICÍPIO: Nova Laranjeiras PR, neste ato representado pela SR.ª IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.348.455-3 SSP/PR e inscrita no CPF: 070.135.129-23, residente e domiciliada no endereço à cima descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 2º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 12/2023, Pregão Eletrônico nº 07/2023.
DATA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: 90 dias a partir do vencimento 31/12/2024
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7E3EC80C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 94/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MK SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.303.062/0002-29, com endereço na RUA GETULIO VARGAS, 0 null - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. MARLI KULEK, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 101947300 e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.046.469-71, residente e domiciliado em RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 410 FUNDOS - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital/PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO.
NÚMERO: 2º Termo Aditivo de Prazo.
DATA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA 90 dias a partir do vencimento
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:15C37F42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 73/2022)
Pregão Eletrônico nº 61/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 04.071.210/0001-21, com o endereço na Rua Nestor Guimarães nº 111 CEP:84.040-130 BAIRRO: Estrela MUNICÍPIO: Ponta Grossa/PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, brasileiro, natural de Rio de Janeiro RJ, casado, médico CRM/PR nº 14.548 empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 13.017.555-4 SESP/PR e inscrito no CPF:002.066.727- 21, residente e domiciliado à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier nº 1100 casa nº 03 Condomínio Villágio Del Tramonto BAIRRO: Jardim América CEP: 84.050-000 MUNICÍPIO: Ponta Grossa PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA PARA USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL

NÚMERO: 3º Termo de Aditivo Contratual – Prazo.

DATA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 90 dia a partir do vencimento.

VALOR: permanece inalterado.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:94922BC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 69/2022)
PREGAO ELETRÔNICO 57/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 091/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 10.347.576/0001-83, com o endereço na Rua Saldanha Marinho nº 1465 BAIRRO: Centro CEP:85.010-290 MUNICÍPIO: Guarapuava PR, neste ato representada pela SR^a. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, natural de Guarapuava PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.237.234-1 SSP/PR e inscrito no CPF: 471.504.919-87, residente e domiciliado na Rua Capitão Frederico Virmond nº 2135 Apto 102 Bairro: Centro CEP:85.010-120 Município Guarapuava PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE NÍVEL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E MÉDIO

NÚMERO: 3º Aditivo Contratual – Prazo

DATA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: com reajuste do INPC acumulado dos últimos 12 meses.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:51AA3F00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 101/2023)
Pregao Eletrônico nº 57/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com endereço na Avenida João Ferreira Neves, 3037 Sala 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: Centro, cidade de Campina do Simão/PR, neste ato representado pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 81710791 e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75, residente e domiciliado em RUA SANTOS VICENTIM, 236 CASA - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campina do Simão/PR.

OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 300 CAIXA DE PAPEL SULFITE A4 500 FLS - CAIXA COM 10 UNIDADE

NÚMERO: 2º Termo de Aditivo Contratual – Prazo.

DATA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 90 dia a partir do vencimento.

VALOR: permanece inalterado.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:3B0038B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021
Pregão Presencial nº 61/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.

CONTRATADO: J B DE MORAES FERREIRA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:12.137.490/0001-51, com sede na Rodovia PRC 466 KM 181 S/nº 850 BAIRRO: Parque Industrial CEP: 85.200-000 CIDADE: Pitanga PR, neste ato representado pelo Srº JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA, brasileiro, natural de Paraguassu MG, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 889.301-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.843.349-20, residente e domiciliado na Rua Deputado Francisco Costa nº 143 Centro CEP: 85.200-000 CIDADE: Pitanga PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS E ARTEFATOS DE CONCRETO (PAVER).

NÚMERO: 5º Termo Aditivo de Prazo.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 100/2021, Pregão Presencial nº 61/2021.

DATA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2024

VIGÊNCIA: 90 dias a partir do vencimento

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:11DFAD1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024-PML
PROCESSO Nº. 185/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de oficinheiros, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 17 de janeiro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 271.749,00 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FDBC7C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº 118/2021-PML

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO: Nº118/2021-PML
TOMADA DE PREÇOS: Nº002/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº153/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: R G SANCHES & CIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **R G SANCHES & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 1183, Andar 1, Sala 03, CEP: 87.880-000, Telefone: (44) 3442-1647, na cidade de Guairaçá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 10.605.924/0001-75, neste ato por seu representante legal, Senhor Robson Gonçalves Sanches, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 63439100 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 004.880.619-62, residente e domiciliado a Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 767, casa, Centro, na cidade de Guairaçá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1628837 SSP/MT; e do CIC/MF nº 016.286.301-24, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº118/2021-PML, Tomada de Preços nº003/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados continuados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo,

junto ao Governo Federal e Governo Estadual, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados ao Departamento de Planejamento, do Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº118/2021-PML, possui amparo no Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666, conforme cláusula segunda do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do referido Contrato, resolvem aditivar a vigência do Contrato nº118/2021-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, fica alterado o prazo contratual de vigência com vencimento em 17/09/2023 para 17/09/2025, perfazendo o prazo total de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da prorrogação do Contrato de nº118/2021-PML, o mesmo sofrerá reajuste de valores de acordo com alíquota do IPCA de agosto de 2.024, no percentual de 4,24% conforme Cláusula Sexta do referido contrato, perfazendo a importância total de R\$63.923,88(sessenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), referente aos próximos 12 (doze) meses, conforme tabela a baixo:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Prestação de serviços técnicos especializados junto aos sistemas utilizados pelo município, para captação de recursos federais, para o gerenciamento e acompanhamento técnico dos procedimentos de contabilização do valor adicionado municipal	Mês	12	5.326,99	63.923,88

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R\$179.047,44(cento e setenta e nove mil, quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 242.971,32 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços contratados.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº118/2021-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 09 de setembro de 2024.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

Contratada:
ROBSON GONÇALVES SANCHES
R G Sanches & CIA LTDA - ME

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B8FD0AFC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024 - PML**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para as mulheres, Trabalho e Ação Social, Esporte, Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

RE-RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **EDSON CARLOS DOS REIS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº41.511.367/0001-57, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, perfazendo o valor global de R\$214.748,00(duzentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e oito reais).

· **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº11.138.213/0001-09, vencedora do Lote 12 perfazendo o valor global de R\$25.410,00(vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais).

Loanda, 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B0307CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº 132/2023-PML**

TERMO ADITIVO Nº001

**CONTRATO Nº132/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº204/2023-PML
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LOANDA - COOPERANDA**

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LOANDA - COOPERANDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ROD. PR 487, S/N, KM 01, CEP: 87.900-000, Telefone: (44) 99851-4822, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 25.110.753/0001-80, neste ato representado por seu presidente, Senhor Luiz Antônio Ramalho, brasileiro, solteiro, coletor de reciclável, residente e domiciliado na Rua Pasteur, nº 208, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº.7.654.399-2 SSP/PR, e do CPF/MF nº.030.573.589-69, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente

TERMO ADITIVO nº001 ao Contrato de nº132/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o Contrato nº132/2023-PML, objetivando Contratação de empresa para manutenção dos serviços de coleta seletiva da COOPERANDA Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de Loanda-PR, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº132/2023-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº132/2023-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 31/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA:

Pela prorrogação do Contrato nº132/2023-PML, a Contratante pagará a Contratada a importância mensal de R\$12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor total de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R\$144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais), para R\$288.000,00(duzentos e oitenta e oito mil reais), pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 18 de dezembro de 2024

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
LUIZ ANTÔNIO RAMALHO
Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de Loanda - Cooperanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C56C5B43

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DISPENSA DELICITAÇÃO Nº
018/2024 - PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024-PML
PROCESSO Nº. 186/2024-PML**

A Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada em tratamento de ozônio (ozonioterapia), atendendo assim as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

DATA DE INÍCIO: 20/12/2024 às 08:00 hrs.

DATA FINAL: 30/12/2024 às 17:30 hrs.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: licitacao_loanda@hotmail.com, e no assunto dispor o número da dispensa, juntamente com todos os documentos de habilitação.

A íntegra dos documentos e anexos que compõem o presente Aviso de Dispensa de Licitação pode ser consultada diretamente no Portal da Transparência do Município de Loanda, e demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6759E703

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 178/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº025/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 006/2024 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Julimar Danez Guedes ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados na área da Saúde de Psicopedagógico, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. nº 107, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Atendimento Psicopedagógico, o tratamento para cada criança será composto por uma Entrevista, oito Sessões Lúdicas, e uma Devolutiva à família.	Unid	05 Trat	R\$ 1.150,00	R\$ 5.750,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: As prestações de serviços deverão ser realizadas no Município de Loanda-Pr, em clínica ou sede da empresa contratada ou se preferir, poderá ser realizado em alguma das Unidades de Saúde do Município, pensado na comodidade do paciente e outros que possam começar o tratamento, e ao mesmo tempo, o Município economiza no deslocamento dos pacientes em relação ao combustível, diária do motorista, desgaste do automóvel, entre outros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 17/12/2024 e término no dia 17/12/2025.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 17 de dezembro de 2024

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

JULIMAR DANEZ GUEDES

Julimar Danez Guedes ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:788B3760

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE DE AMOSTRAS EDITAL PREGÃO Nº 092/2024
PML PROCESSO Nº 166/2024 PML

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de

Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos itens abaixo relacionados, na quantidade de 06 itens analisados.

O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, LCA IND. E COMERCIO DE CORAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ 46.615.867/0001-52, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
27	Rede oficial para futsal, confeccionada em seda fio 10,0mm, malha de 10 x 10 cm. Na cor branca, medindo 3,20 m de comprimento, 2,00 m de altura, com profundidade inferior de 1,00m e superior de 0,48m.	12	AZZURE	APROVADA
28	Redes para futebol de campo suíço - oficial, fio de Seda com 06 mm, estilo standart com tratamento uv, malha 9 x 9 medidas: 5,50 x 2,50 x 1,50	06	AZZURE	APROVADA
29	Redes para futebol de campo - oficial, fio de Seda com 04 mm, estilo europeu com tratamento uv, malha 9 x 9 medidas: 8,0 x 2,50 x 1,50 x 1,50.	06	AZZURE	APROVADA
30	Rede oficial para handebol, confeccionada em seda fio 10,0 mm, malha de 09 x 09 cm. Na cor branca, medindo 3,20 m de comprimento, 2,00 m de altura, com profundidade de 1,00 m.	02	AZZURE	APROVADA
70	Rede de Basquete Modelo Chuá fio 08 mm SEDA, Espessura do fio: 08mm Seda Medidas: 0,45 de diâmetro x 0,52 de altura Malha: 7 cm X 7 cm Cor: Branco / Natural Mateira prima: SEDA (Seda de alta densidade) 100% virgem, com tratamento ultra violeta para prevenir contra as ações do climáticas.	06	AZZURE	APROVADA
85	Rede oficial para Voleibol, com 04 faixas, bordas em tecido resistente ou lona, fio 2,5mm de seda, com malha 5x5, comprimento de 10 metros, por 01 metro de altura. Com faixa porta antenas. Faixa superior com 7 cm, faixa inferior com 5 cm e faixa lateral com 5 cm.	12	AZZURE	APROVADA

Loanda, 18 de dezembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

ERICO IVO DA SILVA LIMA

Diretor de Esporte Lazer e Turismo

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:0766D717

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 203/2024 ISENÇÃO E REMISSÃO DE IPTU

DECRETO Nº 203/2024

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, José Maria Pereira Fernandes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas na Lei Complementar Municipal nº 014/2009, artigo 46 e Lei Municipal nº 148/2009, artigo 1º, inciso I.

DECRETA:

Artigo 1º. O Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, conforme previsto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 (Código Tributário Municipal) e Lei Municipal nº 148/2009, que trata dos benefícios fiscais, concede ISENÇÃO TOTAL do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2024, para os sujeitos passivos abaixo identificados que atenderam aos dispositivos legais:

Albino Casarin, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 175.933.871-00, RG nº 1.128.781-0-SSP/PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº P/06 da quadra nº 55 localizado à Rua Caetano de Campos, nº 341, R\$ 401,74 (quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos);

Alzira Luzia dos Santos Almeida, brasileira, viúva, portador do CPF nº 057.065.459-95, RG nº 8.518.923-9-SSP/PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 09 da quadra nº 74, localizado à Rua João Pessoa, nº 421, R\$ 844,18 (oitocentos e sete reais e setenta e quatro centavos);

Antonio Abel Vieira Costa, brasileiro, casado, portador do CPF nº 013.800.991-02, RG nº 001112250 SSP/MS, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 02 da quadra nº 06, localizado à Rua Alto Vieira Figueiredo nº 98, R\$394,48 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos);

Antônio Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 350.622.589-87, RG nº 1.107.038-SSP/PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 08 da quadra nº 75 localizado à Rua Quintino Bocaiuva nº 502, R\$ 665,02 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dois centavos);

Aparecida Garcia José Maria, brasileira, casada, portadora do CPF nº 790.548.209-00, RG nº 3.079.695-0-SSP/PR, possuidora do imóvel localizado no lote de terra nº 04 da quadra nº 02 localizado à Rua Adhemar Nascimento nº 28, R\$306,56 (trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos);

Balbina Campanholi Silva, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 841.603.499-00, RG nº 6.033.398-0-SSP/PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 05 da quadra nº 03 localizado à Rua Benjamin Fragnan nº165, R\$623,70 (seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos);

Bernadina Rosa dos Santos, brasileira, casada, portadora do CPF nº 883.746.299-91, RG nº 5.659.618-6 SSP/PR, possuidora do imóvel localizado no lote de terra nº 08 da quadra nº 448 localizado à Rua Tupã, nº 1233, R\$322,78 (trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos);

Carlos de Oliveira Dantas, brasileiro, casado, portador do CPF nº 827.960.418-91, RG nº9.398.395 SSP/PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 01 da quadra nº 192 localizada na Rua Iracema nº 13, R\$ 225,77(duzentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos);

Dirce Rodrigues de Souza, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 036.698.899-90, RG nº 5.658.434-0-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 14 da quadra nº 36 localizado à Rua Alcindo Guanabara nº 332, R\$ 304,16 (trezentos e quatro reais e dezesseis centavos);

Dulcineia Cordeiro Ramalho, brasileira, casada, portadora do CPF nº 617.851.139-68, RG nº 4.647.013-3-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 12 da quadra nº 279A localizado à Rua Rubens Geraldo Vieira nº 18, R\$ 619,69 (seiscentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos);

Edna Cardoso Martins Das Neves, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 585.975.309-87, RG nº 4.102.812-2 SSP/PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 06 da quadra nº 81 localizada à Rua Barão do Rio Branco nº 305, R\$398,83(trezentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos);

Eufrosina Nunes da Silva Ramos, brasileira, casada, portadora do CPF nº 929.922.349-15, RG 7.178.477 SESP/PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 15 da quadra nº142 localizada à Rua Belo Horizonte nº319, R\$ 367,74(trezentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos);

Irineu Inácio da Silva, brasileiro, viúvo, portador do CPF nº276.404.009-10, RG nº 1.016.340 SSP/PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 15 da quadra nº106 localizada na Av. Desembargador Jose Munhoz de Mello nº1920, R\$668,84(seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

Iraci Pereira da Silva, brasileira, casada, portadora do CPF nº 489.567.409-68, RG nº 6.295.383-7 SSP-PR, proprietária do imóvel localizada no lote de terra nº 03 da quadra nº19 localizada na Rua Domingos Zuliani nº50, R\$600,90(seiscentos reais e noventa centavos);

Izaura Procópio, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 315.753.402-59 RG nº 29.751.868-9 SSP/SP, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 8 da quadra nº 281 localizado à Rua

Síria, nº 148, R\$407,53 (quatrocentos e sete reais e cinquenta e tres centavos);

João Batista Fortunato, brasileiro, casado, portador do CPF nº 706.973.968-00, RG nº 13.137.376-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 12 da quadra nº 2 localizado à Rua João de Oliveira nº 34, R\$679,04 (seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos);

José Camilo da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 390.579.419-53, RG nº 5.659.076-5-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 06 da quadra nº 418 localizado à Rua Santo Anastácio nº 82, R\$426,73 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos);

José Ferreira da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 331.291.429-91, RG nº 3.182.805-8 SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 13 da quadra nº 258ª localizado à Rua Vital Brasil nº 230, R\$ 406,86 (quatrocentos e seis reais e oitenta e seis centavos);

José Milaré Dias, brasileiro, casado, portador do CPF nº 437.966.649-20, RG nº 5.647.214-2 SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 02 da quadra nº 03 localizado à Rua Jean Noujain nº 584, R\$ 306,78 (trezentos e seis reais e setenta e oito centavos);

José Moreira dos Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 208.170.619-91, RG nº 2.012.552 SSP/PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 03 da quadra nº 395 localizado à Rua Candido Mota nº 40, R\$ 327,94 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos);

Jose Alfredo Da Cruz, brasileiro, casado, portador do CPF nº 237.259.409-59, RG nº4.842.952-1 SSP/PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº12 quadra nº 233 localizado à Rua Vital Brasil nº27, R\$ 277,92 (duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos);

Juvenal Rodrigues Martins, brasileiro, casado, portador do CPF nº 390.577.719-34, RG nº 1.240.440-SSP/PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 3 da quadra nº 323, localizado à Rua Osvaldo Cruz, nº 628, R\$ 402,19 (quatrocentos e dois reais e dezenove centavos);

Lindaura Pereira Peixoto, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 052.235.009-70, RG nº 8.491.703-6-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 14 da quadra nº 42, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, nº 728, R\$ 379,76 (trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos seis);

Lourdes da Rosa Ribeiro, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 475.910.139-04, RG nº 10.970.097-5, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº P/16-A da quadra nº 439 localizado à Rua Santo Anastácio nº 177, R\$226,59 (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos);

Lucidia de Souza da Silva, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 033.481.459-61, RG nº 3.159.353-0 SSP/PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 2 da quadra nº 7 localizado à Rua Benjamin Fragnan nº 183, R\$ 556,89 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos);

Luiz Gavioli, brasileiro, casado, portador do CPF nº 091.003.001- 44, RG nº 15.424.966-4-SSP/PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 4 da quadra nº 417 localizado à Rua Candido Mota nº 150, R\$ 441,03 (quatrocentos e quarenta e um reais e tres centavos);

Luzia da Silva, brasileira, casada, portadora do CPF nº 958.463.879-34, RG nº 6.702.952-6 SSP/PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 9 da quadra nº 2 localizado à Rua Joaquim Gonçalves Lima nº 33, R\$ 434,94 (quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos);

Luzia Pereira Dario, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 022.007.619-70, RG nº 6.934.408-9 SSP/PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 8 da quadra nº 5 localizado à Rua Aurélio Gomes Cerqueira nº 89, R\$415,23 (quatrocentos e quinze reais e vinte e três reais);

Luiz Fernando Sola, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº018.490.329-71, RG nº6.233.955-1 SSP/PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 03 da quadra nº03 localizado à Rua Benjamin Fragnan nº 216, R\$300,73 (trezentos reais e setenta e três centavos);

Manoel Jose Pereira, brasileiro, viúvo, portador do CPF nº 151.889.579-49, RG nº 715793-2-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 7 da quadra nº 65 localizado à Rua

Alvares Penteado nº 132, R\$446,57 (quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete reais);

Maria Aparecida de Sales Guimarães, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 021.474.379-99, RG nº 6.915.307-0-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 09 da quadra nº 337 localizado à Rua Álvares Azevedo nº 144, R\$ 419,76 (quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis reais);

Maria da Graça Lopes Primi, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 396.854.469-20, RG nº 3.464.723-2 SSP/PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 21 da quadra nº 4 localizado à Rua Marco Antônio de Oliveira nº 149, R\$ 291,76 (duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos);

Maria da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 022.010.539-10, RG nº 3.792.152-1 SSP/PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 17 da quadra nº 5 localizado à Rua Armando Biadola nº 81, R\$210,85 (duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos);

Maria de Fátima da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 803.589.699-72, RG nº 6.681.002-0-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 14 da quadra nº 236 localizado à Rua Tupinambás nº 172, R\$207,27 (duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos);

Maria de Lourdes da Silva Nogueira, brasileira, portadora do CPF nº 900.417.639-04, RG nº 5.605.270-4-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 2 da quadra nº 409 localizado à Rua Uberaba nº 494, R\$ 267,30 (duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos);

Maria Joaquina Parreira Mendes, portuguesa, casada, portadora do CPF nº 006.387.929-83, proprietária do imóvel localizada no lote de terra nº13 quadra nº75 localizada na Rua Benzinho Maciel nº 246, R\$ 598,03(quinhetos e noventa e oito reais e três centavos);

Maria Luiza Bento da Silva, brasileira, casada, portadora do CPF nº 538.878.329-49 RG nº 5.584.947-1 SSP/PR, proprietária do imóvel localizado no lote nº 13 da quadra 306 localizada na Rua Cristóvão Colombo nº229, R\$ 686,97(seiscentos e oitenta e sei reais e noventa e sete centavos);

Marlene de Fátima Ferreira dos Santos, brasileira, casada portadora do CPF nº 031.704.519-95, RG nº 4.389.109-0 SSP/PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº05, quadra nº35 localizado à Rua Rio Grande nº49, R\$ 357,72(trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos);

Maria de Lourdes Ribeiro e Silva, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 044.959.409-09, RG nº 9.180.385-2 SSP/PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 2 da quadra nº 4 localizado à Rua Altino Trindade nº 62, R\$ 157,12 (cento e cinquenta e sete reais e doze centavos);

Maria de Lourdes Silva, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 570.726.049-87, RG nº 3.601.497-0 SSP/PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 7-REM da quadra nº 410 localizado à Rua Pastor Epaminondas S. Lima nº 923, R\$419,92 (quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos);

Maria Dirce Garcia de Souza, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 035.290.719-35, RG nº 5.603.764-0-SSP/PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 13 da quadra nº 236 localizado à Rua Tupinambás nº 214, R\$ 657,80 (seiscentos e cinquenta sete reais e oitenta centavos);

Maria Helena Cardoso Rodrigues, brasileira, casada, portadora do CPF nº 815.320.329-00, RG nº 4.879.759-8 SSP/PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 10 da quadra nº 23 localizado à Rua Ana Neri nº 55, R\$ 224,52(duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

Maria Jose Nascimento, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 695.228.129-00, RG nº 5.659.065-0-SSP/PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 12 da quadra nº 456 localizado à Rua Candido Mota nº 413, R\$ 321,26 (trezentos e vinte um reais e vinte e seis centavos);

Maria José Silva de Sá, brasileira, casada, portadora do CPF nº 038.623.089-79, RG nº 6.833.556-6-SSP-PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 6P da quadra nº 358 localizado à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 20, R\$ 623,01 (seiscentos e vinte e tres reais e um centavo);

Maria dos Santos, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 763.043.379-49, RG nº 3.754.735-2 SSP/PR, proprietária do imóvel localizada no lote de terra nº2, quadra nº1 localizada à Rua Eudes

Campos Sales nº 194, R\$ 300,99 (trezentos reais e noventa e nove centavos);

Maria Sander do Nascimento, brasileira, casada, portadora do CPF nº 115.494.322-49, RG nº 14.504.002-7 SSP/PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 01 da quadra nº 110 localizado à Rua Av. Gov. Munhoz da Rocha, nº 2117, R\$603,12 (seiscentos e três reais e doze centavos);

Nelson Biadola, brasileiro, casado, portador do CPF nº 174.943.209-97, RG nº 765.099-0-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 8 da quadra nº 422, localizado à Rua Antonio Reis Moia, nº 764, R\$ 406,57 (quatrocentos e seis reais e cinquenta e sete reais);

Nelcino Borges Pereira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 389.014.129-34, RG nº 1.922.182 SSP/PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº02, quadra nº94 localizada à Rua Almirante Tamandaré nº261, R\$ 322,40(trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);

Paulo de Oliveira Nascimento, brasileiro, casado, portador do CPF nº 414.193.409-72, RG nº 1.758.711-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 14 da quadra nº 478 localizado à Rua Matão nº 275, R\$ 229,02 (duzentos e vinte e nove reais e dois centavos);

Romilda Soares dos Santos, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 570.729.229-20, RG nº 5.659.557-0 SSP/PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 15 da quadra nº 1 localizado à Rua Rio Verde nº 2457, R\$ 288,04(duzentos e oitenta e oito reais e quatro centavos);

Severino Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 205.951.749-49, RG nº 4.440.866-0-SSP-PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 15 da quadra nº 20 localizado à Rua Alcindo Guanabara nº 414, R\$294,40 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos);

Sônia Aparecida Ferreira, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 722.441.519-72, RG nº 5.867.091-0 SSP/PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 12 da quadra nº 1 localizado à Rua João Reberte Melinas nº 24, R\$ 294,59(duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos);

Valdeci Santos, brasileiro, divorciado, CPF nº389.501.039-15, RG nº1.338.709 SSP/PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº8, quadra nº 09-C localizado à Rua Alcides Niero nº387 R\$633,14 (seiscentos e trinta e três reais e quatorze centavos);

Wilma Odorcio da Silva, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 883.769.579-5, RG nº 8.109.579-5 SSP/PR, proprietária do imóvel localizado no lote de terra nº 14 da quadra nº 389 localizado à Rua Araraquara nº 73, R\$ 469,38 (quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos);

Wilson Borges Pereira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 325.174.089-04, RG nº 1893709 SSP/PR, proprietário do imóvel localizado no lote de terra nº 11 da quadra nº 51 localizado à Rua Alcindo Guanabara nº 274, R\$ 318,71(trezentos e dezoito reais e setenta e um centavos);

Parágrafo Único - Fica a Divisão de Tributação e Fiscalização autorizada a proceder cancelamento dos créditos tributários constantes do artigo 1º do presente decreto somando a importância total de R\$ 22.784,60 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Artigo 2º. O Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, conforme previsto no artigo 335 da Lei Complementar nº 014/20009 (Código Tributário Municipal) que trata dos benefícios fiscais, concede **REMISSÃO TOTAL** do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2024 e anos anteriores para os sujeitos passivos abaixo identificados que atenderam aos dispositivos legais:

Allzira Aparecida Esperandio Machado, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 695.259.869-34, RG nº 1.241.553 SSP/PR, proprietária do lote de terra nº 14 da quadra nº 05 localizado à Av. Gov. Munhoz da Rocha, nº 02, R\$ 939,52 (novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos); exercício 2024;

Anadir Aparecida Dedin Gussão, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 898.991.729-87, RG nº 989.523-0 SSP/PR, proprietária do lote de terra nº 14 da quadra nº 344 localizado à Rua Paranavaí nº 99, R\$ 973,36 (novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos); exercício 2024;

Antonia Xavier Dos Santos, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 413.151.389-72, RG nº 3.005.409-1 SSP/PR, proprietária do lote de terra nº 07 da quadra nº 305 localizado à Rua Castro Alves nº 463, R\$ 1.405,49 (mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos); exercício 2024;

Aparecida Maria Messias, brasileira, solteira, portador do CPF nº 067.342.079-51, RG nº 9.817.090-1 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 4 da quadra nº 6 localizado à Rua Alto Vieira Figueiredo nº 100, R\$3.167,79 (três mil cento e sessenta e seis centavos e setenta e nove centavos); exercícios de 2018,2019,2020,2021,2022,2023 e 2024;

Aparecida Tecco Peixoto, brasileira, solteira, portador do CPF nº 325.152.439-91, RG nº 6.612.206-9- SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 16 da quadra nº 2, localizado à Rua Antonio Guedes nº 27, R\$594,44 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos); exercício 2024;

Aparecido de Souza Ribeiro, brasileiro, casado, portador do CPF nº 012.613.129-53, RG nº 1.139.521 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 7 da quadra nº 2, localizado à Rua Martin Afonso de Souza nº 37, R\$965,96 (novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos); exercício 2024;

Antonio Aparecido da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 570.733.509-97, RG nº 566926-SSP/PR, proprietário do lote de terra nº10 da quadra nº 63, localizado à Rua Quintino Bocaiuva, nº 741, R\$ 1.026,66 (mil e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos); exercício 2024;

Antonio Saraiva de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF nº 412.632.609-00, RG nº 3.234.269-8-SSP-PR, proprietário do lote de terra nº11 da quadra nº 01, localizado à Rua Narciso D'Aviz, nº 34, R\$776,88 (setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos); exercício 2024;

Augusto de Jesus Rodrigues Neto, brasileiro, casado, portador do CPF nº 205.953.609-04, RG nº 615.814 SSP-PR, proprietário do lote de terra nº 03 da quadra nº 153 localizado à Rua Benjamim Constant nº 153, R\$ 794,02 (setecentos e noventa e quatro reais e dois centavos); exercício 2024;

Antonio Pereira Barroso, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 281.703.779-00, RG nº 5270195- SSP/SP, proprietário do lote de terra nº 22 da quadra nº 279A localizado à Rua Paulo Sergio Fco de Paiva nº 1, R\$ 783,24 (setecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos); exercícios de 2022, 2023 a 2024;

Antonio Valentin Rafael, brasileiro, casado, portador do CPF nº 276.410.079-53, RG nº 1.859.686 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 11 A 2 da quadra nº 270 localizado à Rua Tokio nº 322, R\$5.721,75 (cinco mil setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos); exercícios de 2020,2021,2022,2023 e 2024;

Cleonice Pereira Marsola, brasileira, casada, portadora do CPF nº 070.746.029-81, RG nº 9.078.413-7 SSP/PR, proprietária do lote de terra nº 16 da quadra nº 376 localizado à Rua Catanduva nº 145, R\$ 446,76 (quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos); exercício 2024;

Creusa Varela Damim, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 043.166.259-26, RG nº 7.254.091-3-SSP-PR, proprietária do lote de terra nº 09-A da quadra nº 75, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 529, R\$ 794,36 (setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos); exercício 2024;

Darcy Salles de Barros, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 695.277.509-97, RG nº 6.389.579-8 SSP/PR, proprietária do lote de terra nº P/08 da quadra nº 119, localizado à Avenida Londrina, nº 366, R\$ 1.141,12 (mil cento e quarenta e um reais e doze centavos); exercício 2024;

Eloisa Martins da Silva, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 030.725.669-33, RG nº 7.574.608-3- SSP/PR, proprietária do lote de terra nº 01 da quadra nº 488 localizado à Rua Joaçaba nº 1082, R\$ 1.041,40 (Mil e quarenta e um reais e quarenta centavos); exercício 2024;

Enes Rodrigues Ribas, brasileiro, casado, portador do CPF nº 174.415.449-04, RG nº 1.070.095 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 11 da quadra nº 361 localizado à Rua Pedro Alvares Cabral, n.º 207, R\$ 930,08 (novecentos e trinta reais e oito centavos); exercício 2024;

Euclides Specia, brasileiro, casado, portador do CPF nº 058.314.319-91, RG nº 1.947.612-SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 09 da quadra nº 320 localizado à Rua Antonio Santim, nº 42, R\$ 1.390,86

(mil trezentos e noventa reais e oitenta e seis centavos); exercício 2024;

Francisca Florentino da Silva, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 873.363.169-72, RG nº 4.073.249-7 SSP/PR, proprietária do lote de terra nº11P da quadra nº 258 localizado à Rua Vicente de Carvalho, 14, R\$ 279,68 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos); exercício 2024;

Francisca Mendes de Oliveira, brasileira, casada, portador do CPF nº 803.684.119-04, RG nº 3.791.673-0- SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 13 da quadra nº315, localizado à Rua Joaçaba nº 137, R\$ 2.592,18 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais e dezoito centavos); exercício 2024;

Francisca Maria Gentini, brasileira, viúva, portador do CPF nº 883.769.589-68, RG nº 56.247.461-4 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 16 da quadra nº 2, localizado à Rua Joao Macena de Oliveira nº 16, R\$ 792,23 (setecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos); exercício 2024;

Irene de Jesus Puetto, brasileira, casada, portadora do CPF nº 508.164.549-49, RG nº 3.792.084-3 SSP/PR, proprietária do lote de terra nº 04 da quadra nº 323, localizado à Rua Osvaldo Cruz, nº 642, R\$ R\$ 617,70 (seiscentos e dezessete reais e setenta centavos); exercício 2024;

ISABETE MAFFINI, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 900.416.079-53, RG nº 4.256.662-4-SSP/PR, proprietário(a) do lote de terra nº08 da quadra nº 291, localizado à Rua Castro Alves, nº 343, R\$1.120,50 (mil cento e vinte reais e cinquenta centavos); exercício 2024;

João Borges Pereira Neto, brasileiro, casado, portador do CPF nº 350.639.209-34, RG nº 1.433.045-3-SSP/PR, proprietário do lote de terra nº12 da quadra nº 51, localizado à Rua Alcindo Guanabara, nº 260, R\$ 819,50 (oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos); exercício 2024;

José Petrusso Chagas, brasileiro, casado, portador do CPF nº 964.848.968-87, RG nº 33.511.314 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 15 da quadra nº 452 localizado à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 437, R\$ 877,52 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); exercício 2023 e 2024;

João José Dias, brasileiro, casado, portador do CPF nº 350.651.339-72, RG nº 1.354.913 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº15 da quadra nº 470, localizado à Rua Taquaritinga, nº 343, R\$ 275,77 (duzentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) exercício 2024;

Josefa Leite da Silva, brasileira, casada, portadora do CPF nº 929.916.889-04, RG nº 3.469.110-0 SSP/PR, proprietária do lote de terra nº 09 da quadra nº 125 localizado à Avenida Gov. Munhoz da Rocha, nº 1978, R\$786,79 (setecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos); exercício 2024;

Josefa Ana Francisco, brasileira, casada, portadora do CPF nº 077.609.209-03, RG nº 10.817.312-2 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº p/1, da quadra nº 96 localizado Rua Bartolomeu Bueno nº473, R\$819,79 (oitocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos); exercício 2024;

Leonice Sandrim de Souza, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 018.741.909-41, RG nº 7.163.322-5-SSP-Pr, proprietária do lote de terra nº 06 da quadra nº 02 localizado à Rua Veneza nº 121, R\$ 815,18 (oitocentos e quinze reais e dezoito centavos); exercício 2024;

Lourdes Andrade Panissa, brasileira, viúva, portador do CPF nº 046.669.479-22, RG nº 9.547.975-8 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 12 da quadra nº 142 localizado à Avenida belo Horizonte nº 279, R\$ 666,67 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); exercício 2024;

Lucimara Ribeiro Umbelino, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 855.052.189-20, RG nº 5.026.699-0- SSP/PR, proprietário do lote de terra nº P/06 da quadra nº 264 localizado à Rua Siria nº 28, R\$ 1.585,41 (Mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos); exercício 2023 e 2024;

Maria Aparecida Reys Siqueira, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 016.881.159-60, RG nº 7.123.467-7 SSP/PR, proprietária do lote de terra nº 07 da quadra nº 337 localizado à Rua Machado de Assis, nº 89, R\$ 561,68 (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos); exercício 2024;

Maria Pereira da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 361.197.769-15, RG nº 7.775.591-8-SSP-Pr, proprietária do lote de terra nº 13 da quadra nº 161 localizado à Rua Eugenio Mella, nº 650,

R\$ 2.906,23 (dois mil novecentos e seis reais e vinte e três centavos); exercício 2023 e 2024;

Mariana Candido Cordeiro, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 835.228.409-68, RG nº 7.072.062-0-SSP-PR, proprietária do lote de terra nº 06 da quadra nº 394 localizado à Rua Presidente Bernardes nº 176, R\$ 447,30 (quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos); exercício 2024;

Manoel Jose da Silva, brasileira, casada, portador do CPF nº 898.980.289-04, RG nº 3.134.985-0 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 13 da quadra nº 277 localizado à Rua Vital Brasil nº 340, R\$ 1.156,40 (mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); exercício 2024;

Margarida Rodrigues da Luz, brasileira, solteira, portador do CPF nº 852.988.919-34, RG nº 574.636- SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 16 da quadra nº 58 localizado à Rua Visconde do Rio Branco nº 600, R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais); exercício 2021,2022,2023 e 2024;

Maria Aparecida Cardoso Ramalho, brasileira, casado, portador do CPF nº 006.710.999-30, RG nº 6.511.060-1 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 8 da quadra nº 19 localizado à Rua Domingos Zuliani nº 104, R\$ 1.500,47 (mil e quinhentos reais e quarenta e sete centavos); exercício 2018,2020,2021,2022,2023 e 2024;

Maria Aparecida Donato, brasileira, solteira, portador do CPF nº 459.369.609-78, RG nº 4.238.918-8 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 6 REM. da quadra nº 1 localizado à Rua Dr. Camilo de Matos nº 899, R\$ 1.250,20 (mil duzentos e cinquenta reais e vinte centavos); exercício 2022,2023 e 2024;

Maria Isabel Barbosa da Silva, brasileira, casada, portador do CPF nº 841.610.439-53, RG nº 3.765.969-0 SSP PR, proprietário do lote de terra nº 7, da quadra nº 2 localizado à Rua Adhemar Nascimento nº 31, R\$ 650,11 (seiscentos e cinquenta reais e onze centavos); exercício 2022,2023,2024;

Maria Souza dos Santos, brasileira, casada, portador do CPF nº 883.772.299-00, RG nº 5.571.091-0-SSP/PR, proprietário do lote de terra nº P/01RE, da quadra nº 360 localizado à Avenida Des. Munhoz de Mello nº 761, R\$ 1.459,50 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); exercício 2023 e 2024;

Neyde Luchetti da Silva, brasileira, viúva, portador do CPF nº 009.047.299-31, RG nº 7.108.379-9 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 9, da quadra nº 387 localizado à Rua Cel. Stelio Farias Lobo nº 649, R\$ 801,37 (oitocentos e um reais e trinta e sete centavos); exercício 2023 e 2024;

Neusa Xavier Ramos, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 325.141.079-20, RG nº 2.147.153-4 SSP/PR, proprietária do lote de terra nº 9P da quadra nº 142 localizado à Rua Almirante Gago Coutinho nº 50, R\$ 801,73 (oitocentos e um reais e setenta e três centavos); exercício 2024;

Noemia Hachmann Fenner, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 638.363.869-68, RG nº 59.090- SSP/MT, proprietária do lote de terra nº 01 da quadra nº 474 localizado à Av. Brasil, nº 247, R\$ 2.639,78 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos); exercícios 2022, 2023 e 2024;

Pedro Munhoz Gimenes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 127.001.269-04, RG nº 261.4367 -SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 11, da quadra nº 315 localizado à Rua Joaçaba nº 109, R\$ 2.467,95 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos); exercício 2017,2023 e 2024;

Rubens Carneiro, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 276.441.709-87, RG nº 1.429.428-7- SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 16, da quadra nº 30 localizado à Rua Anita Garibaldi nº 344, R\$ 879,64 (oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); exercício 2023 e 2024;

Silvia de Oliveira Medeiros, brasileira, casada, portadora do CPF nº 027.298.699-21, RG nº 8.445.861-9 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 7, da quadra nº 421 localizado Rua Machado de Assis nº 641, R\$ 1.970,89 (mil novecentos e setenta reais e oitenta e nove centavos); exercícios 2022, 2023 e 2024;

Severina da Silva, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 617.851.489-15, RG nº 3.786.279-7 SSP/PR, proprietária do lote de terra nº 15 da quadra nº 03 localizado à Rua Antonio Mella nº 07, R\$ R\$ 873,57 (oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos); exercício 2023 e 2024;

Tarcilio Tonon, brasileiro, casado, portador do CPF nº 330.182.609-10, RG nº 1.107.113 SSP-PR, proprietário do lote de terra nº 7 da quadra nº 274 localizado à Rua Castro Alves nº 257, R\$ 849,08 (oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos); exercício 2024;

Ubelandio Joao da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 189.005.509-34, RG nº 884508-5 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 7, da quadra nº 2 localizado Rua Veneza nº 110, R\$ 1.892,64 (mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos); exercício 2022, 2023 e 2024;

Valdemar Riso, brasileiro, casado, portador do CPF nº 396.868.929-15, RG nº 7.296.946-4 SSP-PR, proprietário do lote de terra nº 5 da quadra nº 103 localizado à Avenida Presidente Vargas nº 1877, R\$ 976,64 (novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) exercício 2024;

Valdete Ribeiro da Silva, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 987.933.148-68, RG nº 11.842.768-SSP/SP, proprietário(a) do lote de terra nº 13 da quadra nº 79, localizado à Rua Carlos de Campos, nº 148, R\$ 771,27 (setecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos)exercício 2024;

Valdemar Alves Moreira, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 883.740.509-00, RG nº 6.364.917-1 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 7, da quadra nº 2 localizado Rua Joaquim Gonçalves Lima nº 31, R\$ 464,84 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); exercício 2022, 2023 e 2024;

Parágrafo Único - Fica a Divisão de Tributação e Fiscalização autorizado a proceder cancelamento dos créditos tributários constantes do artigo 2º do presente decreto somando a importância total de R\$ 61.073,90 (sessenta e um mil, setenta e três reais e noventa centavos).

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Loanda, 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:563B079A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 204/2024 ISENÇÃO E REMISSÃO DE IPTU VILA RURAL

DECRETO Nº 204/2024

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, José Maria Pereira Fernandes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente a prevista na Lei Municipal nº 042/2021.

DECRETA:

Artigo 1º. O Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, conforme previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 042/2021, que trata da **ISENÇÃO de IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano aos imóveis utilizados para exploração rural, extrativa, vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, concede a isenção de IPTU para o exercício de 2024, para os sujeitos passivos abaixo identificados que atenderam aos dispositivos legais:

Anedina Ribeiro de Souza dos Santos, brasileira, portador(a) do CPF nº 049.197.109-50, RG nº 1584788-8 SSP/MT, proprietário do lote de terra nº 07 da quadra nº 01, localizado à Rua Alaíde Peres, nº 588, Vila Rural Sagrada Família, R\$ 862,66 (oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos);

Genival Francisco de Oliveira, brasileiro, portador(a) do CPF nº 744.661.439-00, RG nº 35.539.324-4 SSP/SP, proprietário do lote de terra nº 09 da quadra nº 02, localizado à Rua Alaíde Peres, nº 663, Vila Rural Sagrada Família, R\$ 862,58 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);

João Antonio Negrizoli, brasileiro, portador(a) do CPF nº 511.415.669-15, RG nº 3815137-1 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 03 da quadra nº 01, localizado à Rua Alaíde Peres, nº 406 Vila Rural Sagrada Família, R\$ 908,77 (novecentos e oito reais e setenta e sete centavos);

Maria Aparecida Sousa Alvim, brasileira, portador(a) do CPF nº 077.065.877-62, RG nº 07677125-36 SSP/BA, proprietária do lote de terra nº 02 da quadra nº 01, localizado à Rua Alaíde Peres, nº 364, Vila Rural Sagrada Família, R\$ 862,66 (oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos);

Wanderlei Moreno Gomes, brasileiro, portador(a) do CPF nº 276.423.649-20, RG nº 9. SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 14 da quadra nº 02 localizado à Rua Alaíde Peres, nº 873, Vila Rural Sagrada Família, R\$ 862,61 (oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos);

Parágrafo Único - Fica a Divisão de Tributação e Fiscalização autorizado a proceder cancelamento dos créditos tributários constantes do artigo 1º do presente decreto somando a importância total de R\$ 4.359,28 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Artigo 2º. O Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, conforme previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 042/2021, que trata da **REMISSÃO TOTAL de IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano aos imóveis utilizados para exploração rural, extrativa, vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, concede a remissão de IPTU de exercícios anteriores para os sujeitos passivos abaixo identificados que atenderam aos dispositivos legais:

Claudenilson Pedro Neto, brasileiro, portador(a) do CPF nº 027.215.429-66, RG nº 6.789.535-5 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 08 da quadra nº 01, localizado à Rua Alaíde Peres, nº 630 Vila Rural Sagrada Família, R\$ 3.716,36 (três mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), exercícios de 2020 a 2023;

Deusdete Onório da Silva, brasileiro, portador(a) do CPF nº 205.952.049-53, RG nº 5.855.736-6 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 20 da quadra nº 02, localizado à Rua Alaíde Peres, nº 1121 Vila Rural Sagrada Família, R\$ 3.334,41 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), exercícios de 2020 a 2023;

Elizeu dos Anjos Lima, brasileiro, portador(a) do CPF nº 600.424.439-20, RG nº 4.275.005-0 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 10 da quadra nº 02, localizado à Rua Alaíde Peres, nº 705, Vila Rural Sagrada Família, R\$ 1.667,29 (hum mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), exercícios de 2022 e 2023;

Edson Carlos Fortunato, brasileiro, portador(a) do CPF nº 027.564.609-23, RG nº 7732675-8 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 08 da quadra nº 01, localizado à Rua Alaíde Peres, nº 630 Vila Rural Sagrada Família, R\$ 1.667,74 (hum mil, seiscentos e seis reais e setenta e quatro centavos), exercícios de 2022 e 2023;

Evandro Bento da Costa, brasileiro, portador(a) do CPF nº 388.049.059-72, RG nº 3839899-7 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 13 da quadra nº 02, localizado à Rua Alaíde Peres, nº 831, Vila Rural Sagrada Família, R\$ 3.055,30 (três mil e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), exercícios de 2020 a 2023;

Irene Rodrigues dos Santos, brasileiro, portador(a) do CPF nº 005.994.289-45, RG nº 9034625-3 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 20 da quadra nº 01, localizado à Rua Alaíde Peres, nº 1106, Vila Rural Sagrada Família, R\$ 3.054,33 (três mil e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), exercícios de 2020 a 2023;

José Soares dos Santos, brasileiro, portador(a) do CPF nº 163.236.258-90, RG nº 6.874.186-6 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 04 da quadra nº 01, localizado à Rua Alaíde Peres, nº 450, Vila Rural Sagrada Família, R\$ 3.153,20 (três milcento e cinquenta e três reais e vinte centavos), exercícios de 2020 a 2023;

Julia Maria Vila Real, brasileiro, portador(a) do CPF nº 030.160.429-08, RG nº 8.468.899-1 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 07 da quadra nº 02, localizado à Rua Alaíde Peres, nº 579 Vila Rural Sagrada Família, R\$ 3.054,46 (três mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), exercícios de 2020 a 2023;

Juracy Belarmino dos Santos, brasileiro, portador(a) do CPF nº 413.699.479-68, RG nº 1.859.659-3 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 17 da quadra nº 02, localizado à Rua Alaíde Peres, nº 955 Vila Rural Sagrada Família, R\$ 3.056,29 (três mil e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), exercícios de 2020 a 2023;

Leonardo Veleriano de Oliveira, brasileiro, portador(a) do CPF nº 117.277.768-80, RG nº 16.182.499-2 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 05 da quadra nº 01, localizado à Rua Alaíde Peres, nº 494, Vila Rural Sagrada Família, R\$ 3.094,34 (três mil, e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), exercícios de 2020 a 2023;

Sueli Mendonça, brasileiro, portador(a) do CPF nº 958.521.829-15, RG nº 5.558.113-4 SSP/PR, proprietário do lote de terra nº 16 da quadra nº 01, localizado à Rua Alaíde Peres, nº 964 Vila Rural Sagrada Família, R\$ 3.054,72 (três mil e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), exercícios de 2020 a 2023;

Parágrafo Único - Fica a Divisão de Tributação e Fiscalização autorizado a proceder cancelamento dos créditos tributários constantes do artigo 2º do presente decreto somando a importância total de R\$ 31.908,44 (trinta e um mil, novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Paço Municipal de Loanda, em 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Murilo Afonso Sampaio de Melo

Código Identificador:A67C564B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 205/2024 ISENÇÃO DE CARNEIRA

DECRETO Nº 205/2024

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, José Maria Pereira Fernandes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas na Lei Complementar Municipal nº 032/93 e Lei Complementar Municipal nº 014/2009, artigos 46 e 335.

DECRETA:

Artigo 1º. O Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, conforme previsto na Lei Municipal nº 032/93, Decreto nº 163/94 e no artigo 335 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 (Código Tributário Municipal), que trata dos benefícios fiscais, concede isenção do pagamento da perpetuidade e aquisição de carneira simples do Cemitério Municipal, para os sujeitos passivos abaixo identificados que atenderam aos dispositivos legais:

CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSO, CNPJ: 76.971.282/0001-36 sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 37, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Férreto de **ADÃO ANTONIO DA SILVA**, falecido em 21/08/2024, no valor de R\$ 1.568,33 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

BRUNO RAFAEL DA SILVA MUSULINO, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 100.565.559-62, sepultura na quadra 12, gaveta simples nº 5, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Férreto de **ADEMIR PONTES MUSULINO**, falecido em 06/01/2024, no valor de R\$ 1.568,33 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

ANTONIA EMIDIA DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 038.366.709-76, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 32, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Férreto de **ADINALDO ALVES PEREIRA**, falecido em 03/07/2024, no valor

de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

ADRIANA TEIXEIRA OTO, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 026.723.509-73, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 33, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Féretro de **ANEZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, falecida em 19/06/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

PAULO EDUARDO RODRIGUES, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 006.787.529-74, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 30, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Féretro de **ANTONIO RUEL FILHO**, falecido em 16/07/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

ADRIANO MARTINS DOS SANTOS SOUSA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 045.939.569-60, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 224, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Féretro de **APARECIDO MARTINS DE SOUZA**, falecido em 19/04/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e três centavos);

MARCOS GERÔNIMO GONÇALVES, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 039.698.489-46, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 46, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Féretro de **CARLOS IGNÁCIO GONÇALVES**, falecido em 21/09/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

MARIA APARECIDA DOS SANTOS GUEDES, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 038.685.259-63, sepultura na quadra 13, gaveta simples nº 27, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Féretro de **DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS**, falecido em 07/12/2023, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

MARCIA CRISTINA NUNES, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 748.973.909-82, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº62, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Féretro de **EDMILSON MANOEL NUNES**, falecido em 26/10/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

IRENE MARIA DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 191.495.248-01, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 49 localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Féretro de **EDSON GOMES DE FREITAS**, falecido em 09/10/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

JESSICA INÊS DE SOUZA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 075.666.339-37, sepultura na quadra 8 gaveta simples nº 28 localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Féretro de **ERNESTO LUCAS DE SOUZA**, falecido em 03/07/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

PAULO CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 600.425.329-49, sepultura na quadra 16, gaveta simples nº 7, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Féretro de **EUNICE MACHADO DE OLIVEIRA**, falecida em 21/02/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

VALDOMIRO FERREIRA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 306.577.259-00, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 50, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Féretro de **FRANCISCA FREITAS FERREIRA**, falecida em 09/10/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

GISELLE APARECIDA BONFIM PALMA brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 041.783.239-70, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 53, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Féretro de **GERALDO BONFIM**, falecido em 12/09/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

MARIA JOSÉ DA SILVA DE ALMEIDA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 063.804.959-83 sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 224, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Féretro de **GESSICA DE ALMEIDA VIEIRA**, falecida em 01/05/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

VILSON FELIS DA ROCHA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 715.122.929-15, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 6,

localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Féretro de **HELENA BOLOGNESE DA ROCHA**, falecida em 12/01/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

ADRIANO DA SILVA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 883.749.209-04, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 63, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Féretro de **IVALDO LOPES**, falecido em 16/10/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSO, CNPJ: 76.971.282/0001-36, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 47, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Féretro de **JENI BONFIM NEVES**, falecida em 22/09/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

JOAO PAULO ASSIS CAVALARO, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 087.564.869-01, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 224, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Féretro de **JOÃO BATISTA CAVALARO**, falecido em 09/05/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

MARIA DE FATIMA GOMES DE LIMA, brasileiro (a), portador (a) do CPF: 018.746.009-45, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 19, nova 22, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Féretro de **JOÃO GOMES LIMA**, falecido em 24/05/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

LUCIANA ROSSETO, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 220.268.228-75, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 23, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Féretro de **JOHN LEE BAILEY**, falecido em 02/06/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

ANANIAS DA CRUZ PEREIRA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 066.702.869-29, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 224, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Féretro de **JOSEFINA PIRES DE LIMA**, falecida em 14/05/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

SOLANGE LOZANO DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 958.522.049-00, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 57, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Féretro de **JOSÉ LOZANO DOS SANTOS**, falecida em 22/11/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

SERGINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA VALENTIM, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 148.432.128-65, sepultura na quadra 12 gaveta simples nº 4, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Féretro de **JOSENILDO VALENTIM DA SILVA**, falecido em 04/01/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

FERNANDA PRADO DA SILVA brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 040.350.099-03, sepultura na quadra 12, gaveta simples nº 224, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Féretro de **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, falecido em 01/05/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

TATIANA DE CASSIA ALVES SANTANA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 046.045.179-08, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 21, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Féretro de **JOSÉ SANTANA**, falecido em 05/07/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

ISAURA MARIA SOARES, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 046.791.889-95, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 224, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Féretro de **JOSE SOARES DOS SANTOS**, falecido em 24/03/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSO, CNPJ nº 76.971.282/0001-36, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 40, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Féretro de **LAURA DE OLIVEIRA DA SILVA**, falecida em 16/08/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

ROGÉRIO ADRIANO CANDIDO brasileiro (a), portador(a) do CPF nº 808.581.989-81, sepultura na quadra 13 gaveta simples nº 29, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Férreto de **LAURINDA KROLL CANDIDO**, falecida em 11/12/2023, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

MARCIA CRISTINA NUNES, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 748.973.909-82 sepultura na quadra 8 gaveta simples nº 36, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Férreto de **LOURDES CRISTINA NUNES**, falecida em 15/08/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

VERA LUCIA DO CARMO, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 298.299.458-53, sepultura na quadra 8, gaveta simples 27, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Férreto de **LOURIVAL RODRIGUES**, falecido em 14/06/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

GABRIEL HENRIQUE DUTRA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 098. 829.619-59, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº14/NOVA 24, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Férreto de **MAITE CRIVELARO DUTRA**, falecida em 04/05/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

ILMA MARENCO SOBRAL, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 027.180.259-64, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 3/nova 224, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Férreto de **MARCIO SOBRAL**, falecido em 17/03/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

ELIANA MENDES RODRIGUES, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 096.529.639-33, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 24, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Férreto de **MARIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES**, falecida em 03/06/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

MARIA DE FATIMA SILVA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 695.223.679-15 sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 35, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Férreto de **MARIA FERREIRA DE ALMEIDA DA SILVA**, falecida em 04/08/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

VALDENIR JOSE PINHEIRO, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 617.822.389-72, sepultura na quadra 13, gaveta simples nº 26, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Férreto de **MARIA GOMES PINHEIRO**, falecida em 04/12/2023, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

MARIA FAUSTINA DA SILVA SANTOS, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 022.312.029-48, sepultura na quadra 16, gaveta simples nº 8, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Férreto de **MILTON FERNANDO DA SILVA**, falecido em 25/02/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

MILTON CANDIDO DE OLIVEIRA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 574.009.119-53, sepultura na quadra 08, gaveta simples nº 39, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Férreto de **NEUSA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, falecido em 05/09/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

ALEF DOS SANTOS ALVES, brasileiro (a), portador (a) do CPF 103.262.539-20, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 224, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Férreto de **PAULO DA SILVA ALVES**, falecido em 04/04/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

MARIO MERCADANTE, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 570.733.339-87, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 26, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Férreto de **PAULO MERCADANTE**, falecido em 05/06/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

NEIDE PEREIRA DA SILVA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 027.246.841-09, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 2/NOVA 224, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Férreto de **PAULO PEREIRA**, falecido em 07/03/2024, no valor de R\$

1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

MARIA DE LOURDES NICOLAU, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 523.474.199-00, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº4/NOVA 224, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Férreto de **RICIERI NICOLAU GALLI**, falecido em 18/03/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

ROSEMAR BORGES, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 041.113.289-03, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 56, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Férreto de **ROSIVAL FERNANDO**, falecido em 30/10/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

GUMERCINDO CRUSCO, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 617.834.719-72, sepultura na quadra 8, gaveta simples nº 52, localizado no Cemitério Municipal de Loanda, Férreto de **SILVANA DE ARAUJO NEGRISOLI CRUSCO** falecida em 14/09/2024, no valor de R\$ 1.568,33(um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos);

Parágrafo Único- Fica a Divisão de Tributação e Fiscalização autorizada a proceder a cancelamento dos créditos tributários constantes do artigo 1º do presente decreto somando a importância total de R\$ 69.006,52 (sessenta e nove mil e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Loanda, 18 de dezembro 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:4C0A9CAB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 902**

PORTARIA Nº 902/2024.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder às servidoras municipais lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, férias letivas, referente ao ano de 2024, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 008/2014, conforme especificações abaixo:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação	Férias Letivas	Período de Férias
93691	Geni Ferreira Estruzani	Professora	SME	2024	17/12/2024 a 15/01/2025
96653	Silvana da Silva Silverio	E. Infantil	SME	2024	18/12/2024 a 16/01/2025

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:6CFDDF61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 014/2022-L EXONERAR: O SERVIDOR:
OSVALDO ALVES CARDOSO,

PORTARIA Nº 014/2022-L

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, presidente da Câmara Municipal de Lobato no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR: o servidor: **OSVALDO ALVES CARDOSO**, inscrito no CPF: 390.697.379-49 e RG: 3.157.789-6, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL, constante no anexo III, do Quadro de Provedimento em Comissão, a partir de 31/12/2024.

Câmara Municipal de Lobato, 14 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:

Márcia Andréia Milani

Código Identificador:B496AA58

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 008/2024-L

EXTRATO DE COMPRA DIRETA

COMPRA DIRETA Nº 008/2024-L

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO

CNPJ: 86.877.743.0001/60

FORNECEDOR: NEUZA SUTANA MANTOVANI

CNPJ: 13.977.270/0001-07

OBJETO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM ARRANJOS E ACESSÓRIOS PARA A SESSÃO POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES PARA A GESTÃO 2025/2028.

QUANTIDADE:

05 Maços de tongo

05 Maços de haster

04 Maços de folhagem verde

15 Maços de rosa

06 Vasos p/ os arranjos

01 Tapete no corredor (tamanho 7,00 x 1,00 metro)

01 Tapete porta social (tamanho de 1,50 x 1,50 metros)

01 Tapete final corredor (tamanho de 1,50 x 1,50 metros)

04 Colunas de vidro

VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)

Fundamento: Atendimento art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 1 da Resolução 001/2023.

Câmara Municipal de Lobato aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:

Márcia Andréia Milani

Código Identificador:E5193D9B

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 009/2024-L

EXTRATO DE COMPRA DIRETA

COMPRA DIRETA Nº 009/2024-L

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO

CNPJ: 86.877.743.0001/60

FORNECEDOR: MARCIO ADRIANO DA SILVA 82512876934

CNPJ: 31.820.647/0001-93

OBJETO: SERVIÇO DE FILMAGEM, EDIÇÃO E FOTOGRAFIAS PARA A SESSÃO POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES PARA A GESTÃO 2025/2028.

QUANTIDADE:

01 Filmagem

01 Edição de Fotos

100 Fotos

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Fundamento: Atendimento art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 1 da Resolução 001/2023.

Câmara Municipal de Lobato aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:

Márcia Andréia Milani

Código Identificador:035D91B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 407/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA
APARECIDA MATIOLI INOUE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de Férias a servidora pública municipal **Maria Aparecida Matioli Inoue**, portadora do RG. nº. *.250.***-* e CPF nº. ***.250.099-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil** com carga horária semanal de 30 horas, atualmente exercendo a função de **Diretora do Departamento de Assistência Social e Proteção Social**, a serem usufruídas de **20/12/2024 a 03/01/2025**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/02/2023 a 31/01/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:31C5A8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 406/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIA
MATIAS DE SOUZA NEVES.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de Férias, a servidora pública municipal **Claudia Matias de Souza Neves**, portadora do RG. nº. *.930.***-* e CPF nº. ***.944.459-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **20/12/2024 a 18/01/2025**, referente ao período aquisitivo de **14/10/2023 a 13/10/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:93169CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 207/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS SALDOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2020 A 2023.

Ementa: Dispõe sobre o Cancelamento dos saldos de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados, inscritos até o exercício de 2020 a 2023 e da outras providências -.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de regularização da Conta “Restos a Pagar” constantes no Balanço Geral – Passivo Financeiro;

Considerando, ainda, que a contabilidade deve evidenciar, de forma contínua, o nível e a realidade do endividamento e a situação de liquidez do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar abaixo indicados, que não foram ajuizados, referente a lançamentos de empenhos indevidos, não liquidados e /ou sobras de valores ajustados, bem como outros débitos do passivo financeiro por estarem prescritos, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de Janeiro de 1932.:

Número do Empenho	Credor	R\$
4909/2020	J Malucelli Equipamentos S/A	350,00
3517/2020	A S S Fenix Construtora Eireli	19.798,74
3518/2020	A S S Fenix Construtora Eireli	1.079,79
5220/2020	Construtora Monte Cristo Ltda	44,11
5105/2020	Construtora Monte Cristo Ltda	5.449,82
5104/2020	Construtora Monte Cristo Ltda	52.313,57
5504/2020	W. E. Nunes Barbosa & H. Nunes Barbosa Ltda	814,00
151/2021	Caixa Econômica Federal	1.033,38
1305/2021	Darlan Vasconcelos Esper	1.400,00
2334/2021	Caixa Econômica Federal	209,95
2840/2021	Cristiano Cardoso Leão	2.300,00
3920/2021	Defenti & Ribeiro Centro Educacional Ltda	9.700,00
4549/2021	Instituto Makro Marketins Consursos	2.000,00
4796/2021	Ubimed Distribuidora Medico Hospitalar Ltda	4,60
5034/2021	Promefarma Medicamento e Produtos	19,06
5039/2021	Ubimed Distribuidora Medico Hospitalar Ltda	5,80
5228/2021	Ubimed Distribuidora Medico Hospitalar Ltda	83,67
5678/2021	Instituto Makro Marketing Consursos	9.620,00
6183/2021	D. Gomes da Rocha e Cia Ltda	9,47
1535/2022	Oxigênio Maringá Ltda – Me	1.290,00
5043/2022	Inova Soluções em Telecomunicação Eireli	5.000,00
5652/2022	Governo do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda	2.170,00
5744/2022	Som Nasser Alimentos	140,00
7152/2022	Proativa Construções Ltda	639,25
3992/2023	Somaco S/A Comércio de Automóveis	196,00
3993/2023	Somaco S/A Comércio de Automóveis	502,84

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:05862E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 41/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS,** convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 32/2024, devidamente publicado em 27/09/2024.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023.

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
GILMAR JOSÉ DA SILVA	30	22/11/1968	17º
JOÃO CARLOS DA SILVA	30	09/05/1969	18º
IOLANDO DO NASCIMENTO VIEIRA	30	14/03/1971	19º
FRANCISCO ALVES DA SILVA	30	05/04/1973	20º
DAVI BENEDITO DO CARMO	30	23/05/1976	21º

Os aprovados acima, deverão comparecer no almoxarifado desta cidade, **no dia 19 de dezembro de 2024 (quinta-feira) as 07:00 da manhã** munidos dos documentos - Cédula de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física; para manifestar interesse no benefício.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 18 de dezembro de 2024

MARA EVILENE DOS SANTOS MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 084/2024

Publicado por:
Sara Laís de Lima Boqui
Código Identificador:6FB449C4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2024 - QUANTIDADE 25%

Contrato Nº 16/2024 – PL nº 59/2023 - Credenciamento/Inexigibilidade Nº 01/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: GISELI BARBOSA LOURENCO ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.

Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, NAS SEGUINTE FUNÇÕES: TÉCNICO DE ENFERMAGEM; ENFERMEIRO(A); PSICÓLOGO(A) E ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS-PR.

ITENS ADITIVADOS : 02 E 04
VALOR DO ADITIVO: R\$ 30.390,000 (trinta mil e trezentos e noventa reais)

Valor Global COM ADITIVO: R\$151.950 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).

Vigência Contratual: 04/03/2024 - 31/01/2025.

Data da assinatura: 17 de dezembro de 2024

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:09764F26

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2024 - QUANTIDADE 25%

Contrato Nº 86/2024 – PL nº 59/2023 – Credenciamento/Inexigibilidade Nº 01/2024
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
 Contratado: ALANA APARECIDA MARQUES PSICOLOGIA
 Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, NAS SEGUINTE FUNÇÕES: TÉCNICO DE ENFERMAGEM; ENFERMEIRO(A); PSICÓLOGO(A) E ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS-PR.
 ITEM ADITIVADO : 01
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 10.201,50 (dez mil e duzentos e um reais e cinquenta centavos)
 Valor Global COM ADITIVO: R\$ 51.007,50 (cinquenta e um mil e sete reais e cinquenta centavos)
 Vigência Contratual: 03/06/2024 - 31/01/2025.
 Data da assinatura: 17 de dezembro de 2024

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Galbero de Abreu

Código Identificador:2F010A52

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2024 - QUANTIDADE 25%

Contrato Nº 04/2024 – PL nº 59/2023 – Credenciamento/Inexigibilidade Nº 01/2024
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
 Contratado: ALANA APARECIDA MARQUES PSICOLOGIA.
 Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, NAS SEGUINTE FUNÇÕES: TÉCNICO DE ENFERMAGEM; ENFERMEIRO(A); PSICÓLOGO(A) E ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS-PR.
 ITEM ADITIVADO : 03
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.602,00 (treze mil e seiscentos e dois reais)
 Valor Global COM ADITIVO: R\$ 68.010,00 (sessenta e oito mil e dez reais)
 Vigência Contratual: 01/02/2024 - 31/01/2025.
 Data da assinatura: 17 de dezembro de 2024

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Galbero de Abreu

Código Identificador:E28835BA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2024 PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 171/2023
 PL Nº 65/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
 CONTRATADO: GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA – OBJETO: SISTEMA DE ENSINO (APOSTILAS), PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
 TOTAL: R\$182.812,50 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 47.756,25 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
 VALOR DO CONTRATO ADITIVADO:R\$ 230.568,75 (duzentos e trinta mil e quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
 VIGÊNCIA CONTRATUAL:
 28/12/2024 – 28/03/2025

Lupionópolis, 17 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Galbero de Abreu

Código Identificador:901F722F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIAS MUNICIPAIS
EDITAL Nº 05/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 03/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

EDITAL Nº 05/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO, instituída pelo

Decreto Municipal nº 1388/2024, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto na Lei Complementar no 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, **TORNA PÚBLICO:**

Resultado FINAL da etapa de habilitação EDITAL 003/2024 - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO.

EDITAL 003/2024 - AUDIOVISUAL				
Inciso I – Apoio a produção de obra audiovisual curta-metragem				
PROTOCOLO	PROponente	NOME DO PROJETO	NOTA	RESULTADO
57274/2024	Elcio José Brandalize 85805947900	Mallet: Ecos da Tradição e Inovação	_____	Desclassificado por descumprir o item 8.7 do edital.
57296/2024	Grupo Folclórico Ucrâniano Spomen	Ivana Kupala Festyval	_____	Desclassificado por descumprir alínea “h” do item 7.2
Inciso I – Apoio a produção de obra audiovisual videoclipes				
57294/2024	Guella Produção Musical	Renovando a História	91,5	Habilitado na fase de habilitação
57293/2024	Olimpo Produção Artística	Composições de Vida	73,5	Habilitado na fase de habilitação

Mallet/PR, 18 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Decreto Municipal nº 1388/2024

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima

Código Identificador:F97E469B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
038-2024

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-2024

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **JEANGE CLAY DAS NEVES 71926020944** inscrita no CNPJ sob n. 12.076.890/0001-02 com sede na Rua Rui

Barbosa, n. 59, centro, na cidade de Mandaguari-PR, representada neste ato pelo representante legal **JEANGE CLAY DAS NEVES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 4.099.293-6, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 719.260.209-44,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transmissão em vídeo ao vivo, via redes sociais e registro fotográfico da sessão solene de posse dos eleitos para o mandato 2025-2028, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025, atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total: **R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 18 de dezembro de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:EB8C2DB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4196/2024 - REGULAMENTA O USO E A
DISPONIBILIDADE DE PATINETES ELÉTRICOS

Lei Ordinária Nº 4196/2024

Ementa: Regulamenta o uso e a disponibilidade de patinetes elétricos no Município de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica regulamentado o uso e a disponibilidade de patinetes elétricos no Município de Mandaguari.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se por patinete elétrico todo equipamento de duas ou três rodas, provido de motor de propulsão, cuja velocidade máxima declarada pelo fabricante não ultrapasse 30 km/h (trinta quilômetros por hora).

Art. 2º A circulação de patinetes elétricos é permitida somente em vias, ciclovias e ciclofaixas, atendendo às seguintes condições:

- I – Velocidade máxima de 20 km/h (vinte quilômetros por hora) em ciclovias e ciclofaixas;
II – Uso de sinalização noturna dianteira e traseira no patinete elétrico;
III – Atendimento ao disposto nos artigos 54 e 57 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Os patinetes elétricos deverão estar equipados com:

- I – Farol dianteiro de cor branca ou amarela;
II – Lanterna de cor vermelha na parte traseira;
III – Equipamentos mínimos de segurança, como capacete, joelheira e cotoveleira.

Art. 4º O Município de Mandaguari promoverá, por meio de campanhas educativas e ações de conscientização, a divulgação das regras de uso de patinetes elétricos, segurança no trânsito e convivência harmoniosa entre os diferentes modais de transporte.

Parágrafo único. As campanhas poderão realizadas em parceria com instituições de ensino, empresas, associações comunitárias e outros órgãos interessados, utilizando meios digitais, materiais impressos e palestras, com foco em:

- I – uso responsável dos patinetes elétricos;
II – respeito às normas de trânsito aplicáveis aos usuários de patinetes;
III – convivência segura entre pedestres, ciclistas, motoristas e usuários de patinetes;
IV – benefícios da mobilidade sustentável para o meio ambiente e a cidade.

Art. 5º É expressamente proibido o uso do equipamento por mais de uma pessoa.

Art. 6º É proibida a circulação sobre calçadas das vias urbanas.

Art. 7º Os condutores que descumprirem esta Lei estarão sujeitos a advertências e multa no valor de 50 UFMs (Unidades Fiscais do Município).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/12/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:55997AC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 606/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº. 606/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transferência e das outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4019/2023 de 15/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transferência, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$564.381,84 (quinhentos e sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001.12.361.0003.2.038		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	
299 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	80.750,27
299 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	283.636,57
299 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	199.995,00
Total Suplementação:			564.381,84

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001.12.361.0003.1.034		CONSTRUCAO, AMPLIACAO OU REFORMAS DE ESCOLAS - ENSINO	
289 - 4.4.90.51.00.00	1028	OBRAS E INSTALACOES	65.860,71
04.001.12.361.0003.1.037		CONSTRUCAO, AMPLIACAO OU REFORMAS DE ESCOLAS - ENSINO	
293 - 4.4.90.51.00.00	1028	OBRAS E INSTALACOES	49.995,00
04.001.12.365.0003.1.045		CONSTRUCAO, AMPLIACAO OU REFORMAS DE CENTROS MUNICIPAIS	
342 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	117.785,86
342 - 4.4.90.51.00.00	1026	OBRAS E INSTALACOES	199.995,00
04.001.12.365.0003.1.046		CONSTRUCAO, AMPLIACAO OU REFORMAS DE CENTROS MUNICIPAIS	
343 - 4.4.90.51.00.00	1028	OBRAS E INSTALACOES	49.995,00
04.001.12.365.0003.2.049		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
372 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.083,78
04.001.12.365.0003.2.050		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
386 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.567,24
04.001.12.367.0003.2.056		MANTER A EDUCACAO ESPECIAL -70%	
443 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.099,25
Total Redução:			564.381,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/12/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:5075F866

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 607/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 607/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4019/2023 de 15/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
04.001.12.361.0003.2.038	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
299 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
Total Suplementação:		100.000,00	

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de Excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64:

Receita	
Receita: 1.1.1.3.03.4.1.01.01 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER	96.728,92
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - Fonte: 1028	3.271,08
Total da Receita:	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/12/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:CA17A41C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024-PM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024-PM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE UM ELEVADOR COMERCIAL

NO PAÇO MUNICIPAL DE MANDAGUARI, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/01/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 13/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/01/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
Site: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8400 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 18 de dezembro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP.ª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:F9DD4294

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024-PM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024-PM

EXCLUSIVO P/ME/EPP/MEI CONFORME L.C. 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/01/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 10/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 10/01/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: **BLL COMPRAS**
Site: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 18 de dezembro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP.ª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:8558333F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024-PM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024-PM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI CONFORME L.C. 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TABLETS, APARELHOS CELULARES E DERMATOSCÓPIO PARA USO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/01/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 13/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 13/01/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
Site: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8400 ou pelo e-mail:
licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 18 de dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:027261B2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024-PM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2024-PM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM DO TIPO VAN, UTILITÁRIOS E UMA MOTOCICLETA, CONFORME RESOLUÇÕES SESA, PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/01/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 14/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/01/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br

Site: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8400 ou pelo e-mail:
licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 18 de dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6896814F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024-PM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024-PM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI CONFORME L.C. 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA O USO EM OFICINAS TERAPÊUTICAS DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/01/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 14/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/01/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br
Site: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail:
licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 18 de dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:30255574

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024-PM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2024-PM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, POR INTERMÉDIO DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 959143/2024 - MAPA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/01/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 13/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/01/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
 Sítio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
 Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail:
licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 18 de dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:91DDEC76

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/LAVAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/01/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 14/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/01/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: **BLL COMPRAS**
 Sítio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
 Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail:
licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 18 de dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C522F719

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/01/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 15/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 15/01/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
 Sítio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
 Telefone: (44) 3233-8400 ou pelo e-mail:
licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 18 de dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:273D00D1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024-PMM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI CONFORME L.C. 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PERSIANAS E ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E TECIDOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/01/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 15/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 15/01/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
 Sítio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
 Telefone: (44) 3233-8400 ou pelo e-mail:
licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 18 de dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador: 1E46D79A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2024-PM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024-PM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN 0KM PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/01/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 16/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 16/01/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8400 ou pelo e-mail:
licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 18 de dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador: ED129213

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2024-PM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2024-PM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E SUAS RENOVAÇÕES, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE ANÁLISE DE CRÉDITO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/01/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 16/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 16/01/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail:
licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 18 de dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador: 59187472

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2024-PM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024-PM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS, PARA IMPRESSORAS COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/01/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 14/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/01/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: **BLL COMPRAS**
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail:
licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 18 de dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador: DD8B9802

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2024-PM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024-PM

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/01/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 15/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 15/01/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
Sítio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari – Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 18 de dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:9D0A939D**LICITAÇÃO****ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº.71/2024

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enª Ivonéia de Andrade Apª Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
50.707.368 RODRIGO BARBOSA VIEIRA	50.707.368/0001-62	R\$ 27.796,70

Mandaguari (PR), 18 de dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:812EC13A**LICITAÇÃO****ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº.43/2024

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enª Ivonéia de Andrade Apª Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
40.285.533 GLEIDE MARIA PORTO	40.285.533/0001-81	R\$ 10.000,00

Mandaguari (PR), 18 de dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:FA7C2D7E**LICITAÇÃO****ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.45/2024

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enª Ivonéia de Andrade Apª Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
CTR ITAMBE - SANEAMENTO LTDA	10.139.979/0001-37	R\$ 37.800,00

Mandaguari (PR), 18 de dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:137FED61**LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS até o dia 22 de janeiro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Padre Antônio Lock, nº 453, em Mandaguari/PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, RUA RENE TACCOLA, Nº 152 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 18 de dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:7EA9F041**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.**CONTRATADO: EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 56.050.703/0001-89, com endereço na VIRGILIO MALTA, 1776, VILA MESQUITA, CEP: 17014-440, na cidade de Bauru/SP, neste ato representada pelo seu representante

legal, o Senhor JOSE ALFREDO SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 826.932.858-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO MODELO PICK UP, ZERO KM, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

VALOR: 154.790,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

JOSE ALFREDO SILVA

Extrema Comercio de Pecas LTDA

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:63FDE028

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MINERAÇÃO MANDAGUARI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.513.763/0001-52, com endereço na ESTRADA KELLER, S/N, GLEBA DO RIBEIRÃO KELLER, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA BARROS, inscrito no CPF sob o nº. 205.059.226-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRITA CORRIDA USINADA E MISTURA DE AGREGADOS, INCLUSIVE TRANSPORTE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES.

VALOR: 717.750,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 6 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA BARROS

Mineração Mandaguari LTDA

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:2780EE6D

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: 19.893.938 ANDRE SIQUEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.893.938/0001-06, com endereço na RUA GETHRO NOGUEIRA, 295, CENTRO, CEP: 86165-000, na cidade de FLORESTOPOLIS/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANDRÉ SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 085.886.749-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE, DE LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS, GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO, EQUIPAMENTO COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE TRELIÇA, CANHÃO DE LED, LOCAÇÃO DE PROJETOR, PROJEÇÃO MAPEADA, TELA PANORÂMICA E TELÃO.

VALOR: 91.047,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 6 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

ANDRE SIQUEIRA

19.893.938 Andre Siqueira

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:0AFF6F43

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.237.703/0001-85, com endereço na Bueno, 24, CENTRO, CEP: 86840-000, na cidade de Faxinal/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 033.236.799-11.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA E BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL/BRIGADISTA.

VALOR: 50.940,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 3 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS

Centro de Treinamentos Vale do Ivaí LTDA

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:2240EBA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 05/2024

SUMULA: Aprovar a prestação de contas da utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para realização das ações relacionadas a campanha Agosto Lilás

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 907 de 13 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho em ATA de número 08 em reunião realizada no dia 13 de dezembro 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para custeio de: material gráfico, café e lembrancinhas da campanha.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nessa data.

Mandirituba, 13 de dezembro de 2024.

ERICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:DF7698F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 04/2024

SUMULA: Aprovar a prestação de contas da utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para realização das ações relacionadas ao dia 8 de março internacional da mulher.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 907 de 13 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho em ATA de número 08 em reunião realizada no dia 13 de dezembro 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para custeio de: material gráfico, café e lembrancinhas do evento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nessa data.

Mandirituba, 13 de dezembro de 2024.

ERICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:E52DBF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º1582 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º1582
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula:"Decreta recesso nas repartições públicas do Município de Mandirituba, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Estabelece ponto recesso nas repartições públicas municipais nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2ºO Dispositivo neste Decreto não se aplica as atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergenciais, que se desenvolverão normalmente.

Art. 3ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Mandirituba, 18 de dezembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Maria de Andrade
Código Identificador:3EE19742

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 678 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **RICARDO LUIZ REOLON**, matrícula n.º 1077, portador da Cédula de Identidade n.º 9.492.492-8 e inscrito no CPF/MF sob n.º 009.609.339-05, do cargo comissionado de **Secretário Executivo do Fundo de Previdência**, símbolo **SM**, lotado na **Secretaria Executiva da Previdência Municipal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:2009A145

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 679 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Retirar a designação da servidora, **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.642.011-4/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 042.890.929-93, no cargo de Professor, matrículas 1621 e 1926, pela responsabilidade dos atos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:1809A383

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
061/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2024
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de acolhimento para atendimento de pessoas em situação de risco social e rompimento de vínculos familiares e/ou comunitários sem condições de autossustentabilidade

Data da Sessão: 15 de Janeiro de 2025 às 09h00.

Valor Máximo: R\$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais)

Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebend_o_proposta&pagina=1

Mandirituba, 18 de Dezembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3D52F9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 681 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **ANANDA APARECIDA VERNIKI**, portadora do RG n.º 13.199.264-5/PR e CPF n.º 087.654.179-17, matrículas n.ºs 3543 e 500215, nos 02 cargos de **PROFESSOR**, sendo no período de 03/12/2024 a 31/05/2025, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:EBAE0C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 682 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Aplicar a penalidade de Suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ao servidor, **WALTER RAFAEL FERREIRA DE SOUZA FAUSTINO**, matrícula n.º 3916, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, RG n.º 9.029.717-1/PR, no período de 21/12/2024 a 19/01/2025, conforme conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:C87E009F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 680 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Cancelar as numerações das Portarias n.ºs 515, 516, 517, 518, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 552, 553, 554 e 555/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:DE3C3E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/2024
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2024

PROCESSO n.º 009/2024

OBJETO: Contratação de IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS PARA ACÂMARA MUNICIPAL MANFRINÓPOLIS/PR.

02-VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 11.375,00

CONTRATADO: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S.A

CNPJ nº 95.420.188/0001-33

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manfrinópolis - Paraná;

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 meses.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediato

VALOR ESTIMADO – R\$ 11.375,00

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

HOMOLOGAÇÃO: 13 de dezembro de 2024, pelo Sr. Altair Panzera, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis – Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 17 de dezembro de 2024.

ALTAIR PANZERA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Silvanie Guidini

Código Identificador:820C9C88

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 496/2024**

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.154/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº.046/2024, Processo Administrativo nº.154/2024, após acatar o resultado de julgamento para o objeto da Contratação de empresa especializada na confecção de Carnês de Cobrança de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o ano de 2025 no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº.046/2024, em favor da empresa, **CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ Nº. 37.420.039/0001-78, com sua proposta no valor total de **R\$ 17.479,40 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e nove reais)**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:41B0DBB5

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2024**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ Nº. 37.420.039/0001-78;

OBJETO: CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE COBRANÇA DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) PARA O ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 17.479,40 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS);

04.001.04.123.0002.2011.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ARREC. E FISCALIZAÇÃO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTES DE RECURSOS:

107 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:B359DA0A

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA
AO CONTRATO Nº 162/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À RUA DANTE PASQUALETO, Nº 855, INSCRITO NO CGC/MF Nº 75.971.010/0001-73, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO E FUNÇÕES, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 4.423.267-7 SSP – PR E DO CPF/MF Nº 586.790.579-91, E

CONTRATADA: L.G. LOPES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 22.273.100/0001-24;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO ESTÁDIO JOÃO CLAUDINO DA SILVA, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 352.059,11 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS)

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 003/2023. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE ABRIL DE 2025. ONDE

ESTABELECE O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 03 DE MARÇO DE 2025, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE ABRIL DE 2025.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Dalvina Teixeira Liberato Alberto
Código Identificador: 129755A4

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À RUA DANTE PASQUALETO, Nº 855, INSCRITO NO CGC/MF Nº 75.971.010/0001-73, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO E FUNÇÕES, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 4.423.267-7 SSP – PR E DO CPF/MF Nº 586.790.579-91, E

CONTRATADA: JHR CONSTRUTORA LTDA-ME; CNPJ Nº 27.193.300/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE TIPO 2, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL JUNTAMENTE COM A PASTA TÉCNICA, PLANILHA DE SERVIÇOS, ORÇAMENTO, MEMORIAL E PROJETOS, A SER IMPLANTADA NA AVENIDA PERIMETRAL, S/Nº, CHÁCARA 02-A-2, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 2.651.438,46 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS CORRERÃO A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CONFORME EXTRATO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE QUE ACOMPANHA O EDITAL.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023. ONDE ESTABELECE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ O DIA 09 DE JANEIRO DE 2025, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 09 DE JANEIRO DE 2026.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DA VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Dalvina Teixeira Liberato Alberto
Código Identificador: 9FBF8156

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO/EDITAL DE DISPENSA

AVISO/EDITAL DE DISPENSA

Dispensa por menor valor: nº 045/2024.

Processo Administrativo: nº 153/2024.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de baixo valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é Aquisição de refeições para serem utilizadas pelos profissionais do evento Verão Maior que faz parte de ações de final e início de ano da Secretaria de Turismo do governo estadual do Paraná em parceria com o Município de Marilena-PR. Conforme IN/SEGES 067/2021.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 18/12/2024.
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, podendo ser dispensado devido a peculiaridade e valor do objeto.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

OBJETO: Aquisição de refeições para serem utilizadas pelos profissionais do evento Verão Maior que faz parte de ações de final e início de ano da Secretaria de Turismo do governo estadual do Paraná em parceria com o Município de Marilena-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Marilena-PR, 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 045/2024

1. OBJETO

1.1 Aquisição de refeições para serem utilizadas pelos profissionais do evento Verão Maior que faz parte de ações de final e início de ano da Secretaria de Turismo do governo estadual do Paraná em parceria com o Município de Marilena-PR. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDAS	VALOR GLOBAL	VALOR TOTAL
1	Café da manhã (pão, café, leite, margarina, presunto e muçarela).	900	Unidades	R\$ 15,00	R\$ 13.500,00
2	Refeição (arroz, feijão, salada, legume e carne).	900	Unidades	R\$ 25,00	R\$ 22.500,00
3	Refrigerante de 2 litros.	250	Unidades	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
			TOTAL		R\$ 39.000,00

2. JUSTIFICATIVA

A referida contratação destina-se a refeições para serem utilizadas pelos profissionais do evento Verão Maior que faz parte de ações de final e início de ano da Secretaria de Turismo do governo estadual do Paraná em parceria com o Município de Marilena- PR, onde o programa estadual Verão Maior já acontece há alguns anos no litoral paranaense e desde o ano passado tem contemplado, os municípios do Noroeste paranaense que tem praias banhadas pelo Rio Paraná. Este ano o Município de Marilena foi escolhido para fazer parte desse programa:

A edição 2024/2025 acontece entre 28 de dezembro e 2 de fevereiro, com ações voltadas aos veranistas e comunidade local, além de atividades esportivas, aulas de ginástica, dança, caminhada, recreação infantil, torneios e eventos esportivos e uma série de outras práticas relacionadas ao entretenimento. O projeto é uma ação integrada do Governo do Estado, que visa aprimorar a infraestrutura das praias e balneários paranaenses, garantir a saúde, segurança, lazer e entretenimento aos turistas e moradores locais. O município participante terá que fornecer pouso e alimentação aos profissionais de fora do município. O mesmo será aberto ao público e gratuito e espera-se uma grande quantidade de pessoas entre os munícipes e das cidades vizinhas que virão participar do evento. Dessa maneira, a contratação de serviços de refeições é extremamente essencial, para o bem estar dos profissionais que atuarão no evento. Registre-se que é dever do Município prezar pela excelência da qualidade dos serviços prestados e pelo conforto dos profissionais e da própria comunidade, o alvo central da presente contratação busca atender a necessidade do município de Marilena para que o evento que acontece pela primeira vez no município transcorra com tranquilidade e que venha a se repetir no futuro. Com isso, com ganhos efetivos nos resultados de qualidade, eficiência, assertividade e produtividade dos processos de avaliação do evento.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. Os serviços do presente termo de referência será conforme a solicitação do Responsável pelo Setor. Os serviços deveram ser realizados diariamente entre o período de 28 de dezembro de 2024 ao dia 02 de fevereiro de 2025.

4.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente Aquisição é de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**. O levantamento de mercado efetuado englobou pesquisas de contratações similares em outras entidades da Administração Pública (PNCP), orçamentos de empresas privadas fornecedoras do objeto em questão e pesquisa no Banco de Preços.

5.2. Dessa forma, o preço máximo a ser gasto com a aquisição do referido objeto foi delimitado a partir dos orçamentos adquiridos das empresas privadas e contratações públicas. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Definitivamente: Conforme solicitação do departamento.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4. Os bens serão recebidos:

b. Parceladamente: Conforme solicitação do departamento.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.7. A contratação pretendida no objeto deste Termo de Referência, enquadra-se na classificação de prestação de serviços em geral e o primeiro critério analisado será o de menor preço, posteriormente e previamente a celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a- certidão Negativa de débitos Federais;
- b- certidão Negativa de débitos Estaduais;
- c- certidão Negativa de débitos Municipais;
- d- certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
- e- certidão Negativa de débitos do FGTS;
- f- certidão Negativa de débitos INSS;
- g- contrato social com sua última alteração;
- h- cópia do RG e CPF ou CNH do representante do contrato.

6.8. Federal/Ministério da Justiça) para o seu funcionamento e o exercício da atividade de prestação de serviço de vigilância desarmada.

6.9. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- a). Fornecer os profissionais para a execução dos serviços com capacidade técnica compatível.
- b). Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços descritos, bem como pelos prazos previstos.

- c). Notificar o contratante, por escrito, de todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.
- d). Relatar ao contratante, imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada no decorrer da execução dos serviços.
- e) Atender, diariamente, às solicitações de alimentação feita pelos profissionais.
- f). Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.
- g). Realizar todos os serviços no prazo estabelecido.
- h). Responsabilizar-se, com exclusividade, por quaisquer ônus, direitos e obrigações de cunho tributário, previdenciário, trabalhista ou securitário, decorrentes da execução do objeto do presente contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- a). Providenciar o pagamento à CONTRATADA na apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada nos prazos fixados.
- b) Dispor de agenda para receber representante da empresa, absorver as orientações a serem repassadas e executar as atividades, conforme o cronograma e orientação da equipe.
- d). Prorrogar o prazo de vigência do contrato, caso existam demandas pendentes.
- e). Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.
- f). Disponibilizar todas as informações, documentos e equipamentos necessários à execução dos serviços estabelecidos neste termo de referência.
- g). Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços, providenciando as necessárias medidas para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do contrato.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o Artigo 45 da Lei n.º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do departamento de Turismo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O gestor e fiscal do contrato serão escolhidos por um Ato de Designação anexo ao processo.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei n.º 14.133 de 2021.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei n.º 10.520 de 2002, no Decreto n.º 3.555 de 2000 e no Decreto n.º 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com ente público, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores

deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 11.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 11.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada no caso previsto no item 11.1, sempre que a administração entender que a (s) justificativa (s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.

11.5. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei n.º 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na o art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei municipal 2182/24 de 27 de fevereiro de 2024, para dispor sobre o procedimento de dispensa por menor valor para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Marilena-PR, 18 de dezembro de 2024.

REGISON GENTIL SCOTTÁ

Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Alessandra Tarifa da Silva

Código Identificador:EA7CDF61

COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 495/2024

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2024.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 045/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Aquisição de refeições para serem utilizadas pelos profissionais do evento**

Verão Maior que faz parte de ações de final e início de ano da Secretaria de Turismo do governo estadual do Paraná em parceria com o Município de Marilena-PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 045/2024, em favor da empresa: **SUPERMERCADO SMC; CNPJ Nº 22.081.342/0001-16**, com sua proposta no valor de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:8E60B7FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC; CNPJ Nº 22.081.342/0001-16;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA SEREM UTILIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DO EVENTO VERÃO MAIOR QUE FAZ PARTE DE AÇÕES DE FINAL E INÍCIO DE ANO DA SECRETARIA DE TURISMO DO GOVERNO ESTADUAL DO PARANÁ EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO:

442 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:CA97D633

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 492/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a Servidora Pública Municipal abaixo nominado, a partir do dia 18 de Dezembro de 2024, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. NOMEAÇÃO.	DE
ELIZETY MAZOTTI	724.908.709-63	CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL	259/2022	

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0D8F6D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 111/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 13 de dezembro de 2024 o Sr. **EVERTON LEITE AMARAL MESQUITA**, portador do RG nº 9.983.809-4, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, pertencente à Pasta **GABINETE DOVER. MARIO BRAGA NETO**, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:298F0CBF

GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 007/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: LUCAS HENRIQUE ORLANDINI DE LIMA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **CUIDADOR SOCIAL PSS**

Decorrente do PSS Público Edital n.º 095/2023

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais

Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal n.º 1.190/2009, n.º 1656/2013, n.º 1277/2009, n.º 1522/2011, n.º 1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:6CF91C4D

GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 006/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: JÉSSICA VITÓRIA COSTA CANOLA

Objeto: Contratação no Emprego Público de **CUIDADOR SOCIAL PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais**Remuneração:** R\$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais**Disposições Gerais:** fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, nº 1656/2013, nº 1277/2009, nº 1522/2011, nº 1657/2013.**Publicado por:**
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:9F37C216**GABINETE**
PORTARIA Nº 1494/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante necessidade da secretaria, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o servidor **EDUARDO ALQUATI**, matrícula nº 15865/1, ocupante do cargo público de **Motorista D**, a partir do dia 12 de dezembro de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de dezembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5149260B**GABINETE**
PORTARIA Nº 1495/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 39428/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80179/1	Marcio Leite Barbo	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5EA41C92**GABINETE**
PORTARIA Nº 1496/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante ofício nº098/2024-SMECE, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **06 (seis) dias de férias**, a contar do dia 13 a 18 de dezembro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
78271/1	Darlene Venancio Diniz	Assistente Social II	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de dezembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F401792E**GABINETE**
PORTARIA Nº 1497/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 39120/2024, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73504	1 Celia Maria dos Santos	Assistente Social II	2023/2024
58998	1 Rosilene Leite Correa	Psicólogo II	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B5DC26C2**GABINETE**
PORTARIA Nº 1498/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 40118/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de janeiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
61921/3	José Fernando de Lima	Motorista D	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7F0AA1A5

GABINETE
PORTARIA Nº 1499/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 39975/2024, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 03 de dezembro de 2024, concedidas por meio da Portaria nº 1259/2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
6548/1	Katia Maria Viana	Técnico Administrativo	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A5D054E9

GABINETE
PORTARIA N.º 1500/2024

O Prefeito Municipal de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Sergio Luiz Cioli, CPF n.º 484.628.109-49, RG n.º 4.459.365-3, brasileiro, Secretário Municipal de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, para responder como Gestor de Termo de Cooperação e como Fiscal fica designada a funcionária Maria Luiza Lupion Ortega, RG n.º 3.219.917-8 PR, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Administrativo, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Termo de Cooperação na Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, no período da Operação Verão de 2024-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Matinhos, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:36D13BFD

GABINETE
PORTARIA Nº 1501/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 40133/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
72672/1	Maycon Domingues Militao	Contador	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EA085286

GABINETE
PORTARIA Nº 1502/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 40174/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de janeiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76406/1	Alessandro Koiti Ymai	Economista	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:53856A39

GABINETE
PORTARIA Nº 1503 /2024

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar a conduta, bem como a ocorrência de suposta infração funcional cometida pelo servidor público **D.d.A.L** que, em tese, agiu em desacordo ao que prevê o art. 202, incisos V, XV e XVII e incorrendo, alegadamente, nas proibições do art. 203, inciso XV e art. 228, todos da Lei Municipal nº 1165/2008, conforme a seguinte descrição:

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	"Apurar elementos de materialidade em relação à responsabilidade de servidor que, supostamente, determinou que os atendimentos relacionados ao Centro de Especialidades não seriam autorizados, resultando na interrupção injustificada dos serviços oferecidos pela instituição, sem aviso prévio ou qualquer ação que garantisse a continuidade dos serviços à população, em desacordo ao que prevê o art. 202, incisos V, XV e XVII, ambos da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), circunstância que se amolda, em tese, na previsão do art. 203, incisos VIII e XIX, do mesmo diploma legal".

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, quais sejam:

Presidente:

Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1

Membros:

Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst - Matrícula 51268/1

Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula 51373/1

Suplentes:

Thayrine Cristina da Costa Salvador - Matrícula 75701/2

Marilda Ferreira de Almeida Caldas - Matrícula 77720/1

Apoio Jurídico:

Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTOS

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:8FB993EE

**GABINETE
PORTARIA Nº 1504/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 40185/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria Geral, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 13 a 27 de janeiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101208/1	Gabriel Vinicius Silva	Técnico Administrativo	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:17E770D7

**GABINETE
PORTARIA Nº 1505/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 40447/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de janeiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
74080/1	Cezar Augusto Coraiola	Engenheiro Civil	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:99FE2EA7

**GABINETE
PORTARIA Nº 1506/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 40482/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100703/1	Cleide Aparecida de Lima Gomes de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:D075EE0B

**GABINETE
PORTARIA Nº 1507/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 40512/2024, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a partir de 02 a 21 de novembro de 2024, concedidas por meio da Portaria nº 1278/2024 como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58971/1	Patricia Silva de Lima da Luz	Técnico em Radiologia	2022/2023

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de novembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:7DFE19C5

**GABINETE
PORTARIA Nº 1508/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 40554/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 14 de novembro a 13 de dezembro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101390/1	Victor de Carvalho Tha	Médico Plantonista Ortopedista	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:F6019E23

GABINETE PORTARIA Nº 1509/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face aos processo nº37507/2024 resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor **LÉCIO PEREIRA**, matrícula nº52353/2 ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** a contar do dia 05 de janeiro de 2025 a 04 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013 conforme artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:47931A6F

GABINETE PORTARIA Nº 1510/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante ofício nº 095/2024-SMECE, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
77712/2	Kelly Landgraf Martinez Razeira	Professor	2023/2024
77712/3	Kelly Landgraf Martinez Razeira	Professor	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:3E1952A7

GABINETE PORTARIA Nº 1511/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 41160/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101371/1	Solange Aparecida Ramos Gonçalves da Silva	Técnico em Enfermagem	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de dezembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:6EFC69DB

GABINETE PORTARIA Nº 1512/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 40622/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de janeiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83020/1	Edimar Funke Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:C1ABF722

GABINETE PORTARIA Nº 1513/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº41125/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de janeiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
81620/2	Eliane Martins Zimermann	Professor	2023/2024
81620/3	Eliane Martins Zimermann	Professor	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:2B53FD70

**GABINETE
PORTARIA Nº 1514/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 40082/2024, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
81205	1 Luciane Andretta de Faria	Assistente Social II	2023/2024
100619	1 Patricia do Nascimento Xavier	Assistente Social II	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:BABE3F48

**GABINETE
PORTARIA Nº 1515/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008, Art.º 91 e processo nº 40587/2024, resolve:

PRORROGAR

A **Licença Remunerada para Frequentar Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização** a servidora **KARIN COMERLATO DA ROSA**, matrícula nº 100501/1, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exclusivamente as sextas-feiras entre o período de 05 de setembro a 20 de dezembro de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:34EE3B93

**GABINETE
PORTARIA Nº 1516/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada no Gabinete do Prefeito, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 07 de dezembro de 2024, concedidas por meio da Portaria nº 1436/2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101064/1	Aline Vitoria Ludwig de Melo Szyber Oggione	Chefe de Setor	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de dezembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:0E2C15F5

**GABINETE
PORTARIA Nº 1517/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
75515/1	Isabel Cristina de Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/12/2024 A 30/12/2024 (30) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:2B056CC6

**GABINETE
PORTARIA Nº 1518/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100634/1	Jessica Ariane Martins Vilanova	Atendente Infantil	01/12/2024 A 30/12/2024 (30) Dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:DC0FCD3C

**GABINETE
PORTARIA Nº 1519/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
65633/1	Luciano Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	25/11/2024 A 23/05/2025 (180) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 novembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:21144822

**GABINETE
PORTARIA Nº 1520/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100513/1	Elianaí Zapchau	Auxiliar de Serviços Gerais	05/12/2024 A 03/01/2025 (30) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de dezembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:21D95742

**GABINETE
PORTARIA Nº 1522/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 22 de novembro a 21 de dezembro de 2024, concedidas pela portaria 1439/2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100790/2	Susan Renee Klein	Diretor	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:92121548

**GABINETE
PORTARIA Nº 1523/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 41158/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100683/1	Adriane Matias do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024
80519/1	Allison Cunha Santos	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024
82651/1	Ana Ester Ribeiro da Silva Passero	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024
67601/1	Claudineia Aparecida da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024
77097/1	Hedima Konrad Corcetti	Dentista ESF	2023/2024
65714/1	Maria Dalca Ferreira de Araujo	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024
60437/1	Marli Lucia Muller	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024
60810/1	Sonia de Fatima dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024
65331/1	Valdete Peters	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:944802B7

GABINETE
PORTARIA Nº 1524/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 41158/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a contar do dia 02 a 25 de janeiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62928/1	Aline Rocha de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:213628DC

GABINETE
PORTARIA Nº 1525/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 41158/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
57487/3	Dulcilene Aparecida Lopes	Fisioterapeuta II	2023/2024
6920/1	Lindamir Maria Casas Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022
56898/2	Lucia Tereza da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2021/2022
73482/1	Marciane Barbosa de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023- 15 dias 2023/2024- 15 dias
76570/2	Vivian Maia da Silva	Técnico em Enfermagem	2020/2021
101326/1	Walter Ribeiro dos Santos Junior	Médico Clínico Geral Plantonista	2023/2024

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E68B61F9

GABINETE
PORTARIA Nº 1526/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 41158/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101200/1	Aline Broza Santos	Nutricionista II	2023/2024
101398/1	Gabrielle Maria Santano Chalcoski Purcina	Agente de Combate a Endemias	2023/2024

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AB88D2D2

GABINETE
PORTARIA Nº 1527/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 41158/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 13 a 27 de janeiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76520/1	Neli Steffen Bossi	Agente de Combate a Endemias	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:76E5FD7C

GABINETE
PORTARIA Nº 1528/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 41158/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101362/1	Alessandra da Silva Ferreira do Nascimento	Enfermeiro	2023/2024
100840/2	Heloy Ignacio Ribeiro	Agente de Combate a Endemias	2023/2024
101372/1	Daniele dos Santos Silva	Técnico em Enfermagem	2023/2024

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:8163D9DC**GABINETE
PORTARIA Nº 1529/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 41158/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **15(quinze) dias de férias**, a partir de 28 de janeiro a 26 de fevereiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76600/1	Danilo de Avila Ladeia	Médico Ginecologista e Obstetra	2021/2022

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:AB801729**GABINETE
PORTARIA Nº 1530/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 41158/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100402/2	Maria Tania Pereira	Agente de Combate a Endemias	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:8009D693**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 157/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 157/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E PAULA CRISTINA MATOS UCHOA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR
-------------	---

e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	PAULA CRISTINA MATOS UCHOA, portadora do RG N.º 4.449.822-7 e inscrita no CPF sob n.º 875.763.689-34, residente e domiciliada na Rua Acácio Corrêa, nº 1161, Bairro Parolin, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR.
------------	--

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a PAULA CRISTINA MATOS UCHOA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 157/2022, Dispensa de Licitação nº 067/2022 e Processo nº 240/2022 cujo objeto é a LOCAÇÃO IMÓVEL DESTINADO A CASA DE ACOLHIMENTO PARA MENINOS, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.

As partes de comum acordo procedem à RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 157/2022, assinado em 06/12/2022 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 06 de dezembro de 2024 e terminando-se em 06 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

Considerando-se a correção de valor por índices de preços IGP-M (FGV) as partes procedem ao reajuste no percentual de 4,52806%.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021

O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R\$ 40.138,68 (quarenta mil cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) e o valor mensal é de R\$ 3.344,89 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Segundo Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
199	7	2	2020	333903615000000000	0

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 157/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 05 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MATINHOS	PAULA CRISTINA MATOS UCHOA
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	CPF: 875.763.689-34
CPF nº nº 779.259.639-72	Representante Legal
Prefeito Municipal	Locador
Locatário	

Publicado por:

Marilyn Ruiz Garcia

Código Identificador:4F2A586E**SECRETARIA DE SAÚDE
ATA Nº 137 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS**

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos. Aos vinte e nove dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, presentes os

Conselheiros: Luiz Carlos Tetor Pereira, Andréa da Reissureição, Marcus Vinicius Lobo, Neli Steffen Bossi, Márcia de Oliveira Machado, Nelson Trovo Júnior, Fernando Nakanishi Hamada, Adriane D Andrea, Claudir Lourenço, Renan Braga Leyser Pinto, Sandra Pereira Pires, Denise Cavenaghi Molina, Hemerson Calixto do Amaral, Silvia Aparecida Alves, Nahana Emanuele Pereira Rocha, Luciana Mara Preischardt. Visitantes: Darlene Aparecida de Freitas, André Ricardo Hideo Matsuzaki, Fernanda Tiemechi Bueno de Bona, Dulcilene Aparecida Lopes, Michele Patrícia dos Santos, Paulo Robson da Silva Pereira, Ademir Alves de Jesus, Joel Sergio da Silva, Jilberto Sarubbi, Sebastião Luiz Braga, Leila Cristina da Costa, Cristiane de Oliveira, Tatiana Dibax, Vera Malaquias, Roberto C. Lima, Luana Sampaio A. Pinto, Katia Maria Tshurtsenthalen, Foed Saliba Smaka Júnior, Isafas Correa, Consuelo Francisconi Moreno, Lismery Pereira de Souza, Neiva Maria Panho, Kariny Araújo Muniz, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Marina da Silva Chagas, Renata C. do Amaral, Roni Preischardt, Petrus Antônio Cyulyk, Ivo Mendes Júnior, Emanuelle da Silva Chiah, Arlete Lesniovski, Fagner Freire, Liliane de Oliveira Ferreira, Cinthia Francielle Sampaio Alves Cordeiro, José Carlos C. S. Júnior, Julhana Salhete Giacomoni e Redemar Momose de Lima. O Presidente Luiz Carlos Tetor Pereira inicia a reunião e passa a palavra para a Primeira Secretária Márcia de Oliveira Machado fazer a leitura da ata da Reunião Ordinária do dia vinte e dois de Outubro de dois mil e vinte e quatro, que depois foi aprovada por unanimidade pelo Conselho. Posteriormente, faz a leitura dos seguintes ofícios: 1) Ofício enviado pela Rede Feminina de Combate ao Câncer, que solicita a convocação de Reunião Extraordinária para ser discutidas em caráter de urgência, as demandas sobre o fornecimento de refeições, pagamentos de diárias, horas extras e desvios de funções que foi assinado pelos seguintes conselheiros: Andréa da Reissureição, Márcia de Olivera Machado, Denise Cavenaghi Molina, Nelson Trovo Júnior e Sandra Pereira Pires. 2) Ofícios do Conselho Municipal de Saúde enviados para os Secretários de Planejamento e Saúde, juntamente com a Promotora de Justiça de Matinhos para ser discutidos os assuntos que serão apresentados na presente reunião. Logo após, o Presidente explica que a Reunião tem como objetivo ser discutidos os assuntos da convocação descritos nos ofícios lidos e abre a palavra primeiramente aos Convocantes que farão os questionamentos iniciais, e então passa a palavra para a Conselheira Márcia que comenta que está ciente dos reajustes que geralmente são feitos em transição de gestão, porém fala que a comunidade se irritou pela forma que o corte das horas extras, alimentação e diárias foi feito, que foi de última hora, que o acordo era a partir do mês de Outubro, porém cortaram de Setembro e pede esclarecimentos nessa questão, logo após, o Secretário Ivo Mendes Júnior fala sobre o limite providencial, depois disso, o Secretário de Finanças Doutor Foed Saliba Smaka Júnior fala sobre as diárias, que foram pagas as de Setembro que chegaram no setor de Finanças, e que de Outubro nem chegaram ainda, a Secretária de Saúde Darlene Aparecida de Freitas, responde sobre o corte das marmitas, comentando que isso foi pedido no Gabinete, por conta que tinha pessoas que trabalhavam oito horas e recebiam o alimento, sendo que na lei, é permitido apenas os funcionários com carga horária de doze horas, ela afirma que deveria ter falado de forma mais clara, e até então não sabia de quem ia cortar as marmitas na Unidade de Pronto Atendimento – UPA –, Márcia pergunta se no contrato de prestação de serviços não consta que essa informação sobre essa jornada de trabalho específica, o Secretário Doutor Foed diz que esse documento não seria da Administração, mas sim do profissional com a respectiva empresa. Posteriormente, o Doutor Petrus Antônio Cyulyk fala sobre o assunto de Desvios de Funções explicando sobre o Termo de Ajuste de Conduta – TAC, que isso decorre do Ministério Público. Depois disso, o Presidente abre a palavra ao público: a visitante Renata C. do Amaral se apresenta e fala sobre a Vigilância Sanitária ter acesso aos Recursos da Saúde, o Secretário Ivo fala que todas as informações estão no Portal de Transparência, a Conselheira Marcia fala que queria ver o que foi gasto pelo setor, Renata também comenta sobre a TAC, que deveria ser feita antes, a Secretária Darlene responde sobre as horas extras, que do mês de Setembro está tudo assinado, porém o corte não foi feito por ela, a visitante Emanuelle da Silva Chiah afirma que a Secretaria Darlene sabia dos fornecimentos de marmitas, e que teve uma discussão em relação a isso no Hospital Navegantes, Darlene responde que quando ela falou era em relação à UPA não ao Navegantes, e quem era a coordenadora do Hospital era a Jaqueline, a

visitante Luana Sampaio A. Pinto fala sobre falta de alimentos para acompanhantes, Darlene responde que conhece esse caso em específico, fala que foi dado o alimento, porém a mãe que recebeu a comida jogou ela no lixo. Depois disso, o Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte que fala sobre o TAC, que no depender da Câmara de Vereadores, eles estarão à disposição para resolver esse problema, argumenta que infelizmente ela não pode fazer uma lei nesse sentido, porém esta sendo vista uma legislação do município de Pontal do Paraná para resolver esse tema. O Visitante André Ricardo Hideo Matsuzaki diz os cortes das diárias, e também sobre o TAC, pedindo um ofício da parte do Conselho Municipal de Saúde para que seja adiado esse termo por conta que isso vai prejudicar os funcionários públicos sem ter culpa desse problema, Doutor Petrus responde que não pode dar uma resposta agora sobre isso, mas que no dia seguinte, terá uma reunião no gabinete sobre essa tratativa, Julhana Salete Giacomoni argumenta também sobre isso, que no Edital do Concurso que ela realizou no ano de dois mil e cinco não existia atribuições do seu cargo, e que antigamente o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais não era visto no contexto de limpeza de locais e materiais, também comenta que quando entrou em exercício, não pediu para que ela estivesse onde ela está, e fala também que os funcionários deveriam ter ciência de forma antecipada sobre o TAC, Doutor Petrus sugere aos servidores que mandem o edital e protocolem para que essas questões sejam apresentadas aos Ministério Público, também diz que tem pouca informação para dizer onde falhou a comunicação disso e comenta sobre o seu tio Joelson, funcionário da Prefeitura, que também teve que responder essa notificação, a Conselheira Andréa opina que esses problemas são falta de gestão e questiona onde foi gasto o dinheiro da Vigilância Sanitária de quase quatrocentos mil reais, o Secretário Ivo fala que tem todos os empenhos e está a disposição para passar os registros e que não pode intervir em gastos da Secretaria, a visitante Dulcilene Aparecida Lopes pede para que a questão de horas extras de Setembro seja olhado com mais empatia, o Presidente diz que será vai fazer uma Recomendação em relação ao TAC e das horas extras de Setembro, o visitante José Carlos C. S. Júnior pergunta sobre a falta de dosímetros, a Secretária Darlene fala que realmente venceu e uma carga com os aparelhos ainda não chegou e está sendo renovado o contrato, e tem o comprovante que foi apresentado o vencido, e enquanto ela estava lá, ninguém falou sobre isso. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, a qual vai por mim, Ricardo A. M. Duarte Filho, pelo senhor presidente e pelos conselheiros assinada.

LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA

ANDREA DA REISSUREIÇÃO

MÁRCIA DE OLIVERA MACHADO

NELSON TROVO JÚNIOR

MARCUS VINICIUS LOBO

FERNANDO NAKANISHI HAMADA

NELI STEFFEN BOSSI

ADRIANE D ANDREA

RENAN BRAGA LEYSER PINTO

CLAUDIR LOURENÇO

DENISE CAVENAGHI MOLINA

HEMERSON CALIXTO DO AMARAL

SANDRA PEREIRA PIRES

RICARDO A. M. D. FILHO
(Secretário Executivo)

Publicado por:
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho
Código Identificador:DD277DB0

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 019/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE MATINHOS

SÚMULA: RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO
017/2024

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, Lei Municipal 391/91 e reformulado pela Lei Municipal 1345/10, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - APROVAR INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO MENSAL PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DE R\$ 7.250,00 ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 924/2024, à qual segue anexo a presente resolução.

LEIA-SE:

Art. 1º - APROVAR INCENTIVO FINANCEIRO DE PARCELA ÚNICA PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DE R\$ 7.250,00 ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 924/2024, à qual segue anexo a presente resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MATINHOS, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

MATINHOS, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho
Código Identificador:3A49FA4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 48/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA A E ZAVADOSKI – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **A E ZAVADOSKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.460.185/0001-12, sediada na avenida das Araucárias s/n, centro na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná,

representada neste ato, por seu representante legal Senhor, **ANTONIO EDER ZAVADOSKI**, portador do RG nº 9.433.665-1SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 060.595.189-66, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a ata de fornecimento nº 48/2023, referente ao Pregão Presencial nº 13/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso II, §§ 1º e 2º e cláusula 5ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO

O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para suprir as necessidades das secretarias municipais.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS

O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 06 (SEIS) meses, ficando o prazo de vigência para 02/06/2025.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo. E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 02 de dezembro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

A E Zavadoski - ME
ANTÔNIO EDER ZAVADOSKI
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0D706712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO Nº 089/2024

RESOLUÇÃO Nº 089/2024

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 808/2024 Art. 7º § Único resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão	01.000	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
01.031.0010.2.001		-	Manutenção do Poder Legislativo		
Código	-		Especificação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00.00	-		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01001	R\$ 50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					R\$ 50.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão	01.000	-	Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal
01.031.0010.2.001		-	Manutenção do Poder Legislativo
Código	-	Especificação	Fonte Valor
3.3.90.40.00.00	-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	01001 R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morretes, 11 de dezembro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:86710CD7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 091/2024

PORTARIA Nº 091/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

EXONERAR a partir de 31 de dezembro de 2024, os seguintes servidores nomeados para o exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, Simbologia AP-1.

I - ANDREO DE FREITAS, portador da cédula de identidade RG/PR nº 10.950.732-6, inscrita no CPF/MF sob nº 097.241.489-47, lotado no Gabinete do Vereador Airton Tomazi.

II - LUIS CARLOS PINTO, portador da Cédula de identidade RG/PR nº 1.178.392-9, inscrito no CPF/MF nº 201.015.039-20, lotado no Gabinete do Vereador Adolfo Hack.

III - JOÃO FRANCISCO FUMANERI FURQUIM, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.762.839-8, inscrito no CPF/MF nº 097.855.819-77, lotado no Gabinete do Vereador João Vitor Peluso.

IV - JULIANA VIEIRA BARBOZA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 8.311.131-3 e inscrita no CPF/MF nº 050.881.779-09, lotada no gabinete da Vereadora Marcela da Silva Elias.

V - LAURITA DOS SANTOS, portadora da Cédula de identidade RG/PR nº 6.066.937-6, inscrito no CPF/MF nº 721.174.439-15M, lotado no Gabinete do Vereador Julio Cesar Cassilha.

VI - JULIANO FERREIRA, portador da cédula de identidade RG/PR nº 7.576.007-9, inscrito no CPF/MF nº 008.477.599-89, lotado no Gabinete do Vereador Mauro Cardoso de Pontes.

VII - joão victor de faria ribeiro, portadora da cédula de identidade RG/PR nº 10.54.2506-6, inscrito no CPF/MF nº 067.960.059-02, lotado no Gabinete do Vereador Elói Nogueira.

VIII - FABIANA NUNES, portadora da cédula de identidade RG/PR nº 9.467.314-3, inscrito no CPF/MF nº 074.415.959-83, lotado no Gabinete do Vereador Celsinho das Alfacedas.

IV – EMANUELLE DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG/PR nº 10.763.209-9, inscrito no CPF/MF nº 091.757.169-09, lotado no Gabinete do Vereador Deimeval Borba.

X – MAYZE CRISTINE CAPETTI, portadora da cédula de identidade RG/PR nº 8.739.555-3, inscrita no CPF/MF sob nº 070.884.089-29, lotada no Gabinete da Vereadora Luciane Costa Coelho.

XI - Senhor LUIS FABIANO ZACARIAS FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.894.277-4, inscrito no CPF/MF nº 875.779.509-63, lotado no Gabinete do Vereador Fabiano Cit.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 16 de dezembro de 2024.

Publique-se.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:D53CAE99

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 092/2024

PORTARIA 092/2024

“Exonera a Senhora Roberta Hess Pereira ao cargo de provimento em comissão na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Morretes-PR.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ROBERTA HESS PEREIRA** RG nº 8.506.314-6 e inscrita no CPF/MF nº 049.658.519-35, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Geral da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-1, nos termos da Lei Ordinária nº 546/2019.

Art. 2º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 31 de dezembro do corrente ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 17 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:3AA0A634

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 093/2024

PORTARIA 093/2024

“Exonera o Senhor Dalzir Wilbur Cândido da Silva ao cargo de provimento em Comissão da Diretoria Financeira Administrativa da Câmara Municipal de Morretes-PR.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **Dalzir Wilbur Cândido da Silva**, identidade RG/PR nº 8.564.971-0, inscrito no CPF/MF nº 045.502.659-90 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão da Diretoria Financeira Administrativa da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3, nos termos da Lei Ordinária nº 546/2019.

Art. 2º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 31 de dezembro do corrente ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:

Bianca Milena de Paula

Código Identificador:8AE8AF59

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 094/2024**

PORTARIA 094/2024

“Exonera o Senhor Robertson Mendes Júnior ao cargo de provimento em comissão na Diretoria do Processo Legislativo Câmara Municipal de Morretes-PR.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ROBERTSON MENDES JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG/PR nº 13.934.126-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 108.192.989-80, do Cargo de provimento em comissão de Diretor do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3, nos termos da Lei Ordinária nº 546/2019.

Art. 2º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 31 de dezembro do corrente ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 17 de dezembro de 2024.

Publique-se.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:

Bianca Milena de Paula

Código Identificador:CEEE8251

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 095/2024**

PORTARIA Nº 095/2024

“Concede diária ao Servidor Robertson Mendes Júnior, para participar do Curso Encerramento do mandato: Regras de Transição de Governo, atuação das comissões e a eleição da mesa diretora, na UVEPAR – União de Vereadores do Estado do Paraná”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 03 (três) diárias, no valor total de R\$ 1.164,36 (Mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Servidor Robertson Mendes Júnior para participar do Curso Encerramento do mandato: Regras de Transição de Governo, atuação das comissões e a eleição da mesa diretora, na sede da UVEPAR – União de Vereadores do Estado do Paraná”, no Município de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:

Bianca Milena de Paula

Código Identificador:6D5AF2FC

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 096/2024**

PORTARIA Nº 096/2024

“Concede diária ao Servidor Dalzir Wilbur Cândido da Silva, para participar do Curso Encerramento do mandato: Regras de Transição de Governo, atuação das comissões e a eleição da mesa diretora, na UVEPAR – União de Vereadores do Estado do Paraná”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 03 (três) diárias, no valor total de R\$ 1.164,36 (Mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Servidor Dalzir Wilbur Cândido da Silva para participar do Curso Encerramento do mandato: Regras de Transição de Governo, atuação das comissões e a eleição da mesa diretora, na sede da UVEPAR – União de Vereadores do Estado do Paraná”, no Município de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO

Presidente

Publicado por:

Bianca Milena de Paula

Código Identificador:4B31A491

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 – ID Nº 151/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 080.XXX.XXX-99, e RG nº 10.XXX.XXX-9, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 054/2024 – ID nº 151/2024, sendo o objeto da Concorrência Pública nº 002/2024, a **contratação de empresa para execução das pontes, nos locais indicados, que constam no Memorial Descritivo, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, nos termos e condições expressos neste instrumento.

1.1 - O presente instrumento advém da **Concorrência Pública nº 002/2024**, do Contrato Administrativo nº 054/2024 – ID nº 151/2024, e outro lado a empresa **ERNANI JOSE BUENO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.142.402/0001-20, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Centro, na Cidade de Nova Laranjeiras, no Estado do Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Sr. **ERNANI JOSE BUENO**, brasileiro, portador

da identidade nº 4.XXX.643-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.XXX.109-XX, **CONTRATADA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado à Concorrência Pública nº 002/2024, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 054/2024 – ID 151/2024**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

**EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR
JULIO CESAR CASSILHA**

Red. 1261 – 09.001.04.452.0011.1.021.4.4.90.51.00.0 fonte 01501 – obras e instalações

**EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR
CELSINHO DAS ALFACES**

Red. 1223 – 09.001.04.452.0011.1.025.4.4.90.51.00.0 fonte 01501 – obras e instalações

**EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR
FABIANO CIT**

Red. 1251 – 09.001.15.451.0240.1.033.4.4.90.51.00.0 fonte 01501 – obras e instalações

**EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADORA
LUCIANE COSTA COELHO**

Red. 1276 – 09.001.15.451.0240.1.036.4.4.91.51.00.0 fonte 01501 – obras e instalações

**EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADORA
MARCELA DA SILVA ELIAS**

Red. 1285 – 09.001.15.451.0240.1.038.4.4.90.51.00.0 fonte 01501 – obras e instalações

**EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR
MAURO CARDOSO PONTES**

red. 1295 – 09.001.15.451.0240.1.040.4.4.90.51.00.0 fonte 01501 – obras e instalações

**EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR
PASTOR DEIMEVAL BORBA**

Red. 1233 – 09.001.15.452.0240.1.027.4.4.90.51.00.0 fonte 01501 – obras e instalações

**EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR
ELOI NOGUEIRA**

Red. 1242 – 09.001.15.452.0240.1.029.4.4.90.51.00.0 fonte 01501 – obras e instalações

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 054/2024 – ID 151/2024.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 18 de dezembro de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA

Secretária Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:

Ederson Guilherme Martins Dos Santos

Código Identificador:A436B83C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 – ID Nº 037/2023
– INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP nº 83.350-000, neste

ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 080.XXX.XXX-99, e RG nº 10.XXX.XXX-9, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 025/2023 – ID nº 037/2023, sendo o objeto do Pregão Presencial nº 056/2022 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

O presente instrumento advém do Pregão Presencial nº 056/2022, Contrato Administrativo nº 025/2023 – ID nº 037/2023, e outro lado a **AUTO POSTO MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.140.848/0001-15, situada na BR277, s/n – Rio Sagrado de Baixo, em Morretes - PR, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.XXX.XXX-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.XXX.XXX-60, **CONTRATADO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 025/2023 - ID 037/2023, vinculado ao Pregão Presencial nº 056/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na “**Cláusula Quinta - da Dotação Orçamentária**”, prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA

Red. 555 – 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 01504 – material de consumo

**EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR
AIRTON TOMAZI**

Red. 1214 – 07.001.10.122.0160.2.087.3.3.90.30.00.0 fonte 1017 – material de consumo

**EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR
ADOLFO HACK**

Red. 1208 – 07.001.10.122.0160.2.091.3.3.90.30.00.0 fonte 1017 – material de consumo

**EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR
CELSINHO DAS ALFACES**

Red. 1220 – 07.001.10.122.0160.2.093.3.3.90.30.00.0 fonte 1017 – material de consumo

**EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR
PASTOR DEIMEVAL BORBA**

Red. 1230 – 07.001.10.122.0160.2.096.3.3.90.30.00.0 fonte 1017 – material de consumo

**EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR
ELOI NOGUEIRA**

Red. 1239 – 07.001.10.122.0160.2.098.3.3.90.30.00.0 fonte 1017 – material de consumo

**EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR
FABIANO CIT**

Red. 1248 – 07.001.10.122.0160.2.101.3.3.90.30.00.0 fonte 1017 – material de consumo

**EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR
JULIO CESAR CASSILHA**

Red. 1258 – 07.001.10.122.0160.2.105.3.3.90.30.00.0 fonte 1017 – material de consumo

**EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR
JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA**

Red. 1267 – 07.001.10.122.0160.2.108.3.3.90.30.00.0 fonte 1017 – material de consumo

**EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADORA
LUCIANE COSTA COELHO**

Red. 1273 – 07.001.10.122.0160.2.112.3.3.90.30.00.0 fonte 1017 – material de consumo

**EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADORA
MARCELA DA SILVA ELIAS**

Red. 1282- 07.001.10.122.0160.2.115.3.3.90.30.00.00 fonte 1017 – material de consumo

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR MAURO CARDOSO PONTES

Red. 1292 – 07.001.10.122.0160.2.117.3.3.90.30.00.0 fonte 1017 – material de consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 025/2023 – ID nº 037/2022.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 18 de dezembro de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:

Ederson Guilherme Martins Dos Santos

Código Identificador:C1422F2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 – ID Nº 263/2022 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 080.XXX.XXX-99, e RG nº 10.XXX.XXX-9, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID nº 263/2022, sendo o objeto do Pregão Presencial 036/2022 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

O presente instrumento advém do Pregão Presencial nº 036/2022, especialmente do Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022, e outro lado a Empresa **AUTO POSTO MOREIRA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.140.848/0001-15, com sede na Br 277, km 32, Rio sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representado pelo Sr. **DIOGO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.XXX.XXX-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.XXX.XXX-60, **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022 vinculado ao Pregão Presencial 036/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária**, prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA

Red. 555 – 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.00 fonte 01504 – material de consumo

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR AIRTON TOMAZI

Red. 1214 – 07.001.10.122.0160.2.087.3.3.90.30.00.00 fonte 1017 – material de consumo

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR ADOLFO HACK

Red. 1208 – 07.001.10.122.0160.2.091.3.3.90.30.00.00 fonte 1017 – material de consumo

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR CELSINHO DAS ALFACES

Red. 1220 – 07.001.10.122.0160.2.093.3.3.90.30.00.00 fonte 1017 – material de consumo

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA

Red. 1230 – 07.001.10.122.0160.2.096.3.3.90.30.00.00 fonte 1017 – material de consumo

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR ELOI NOGUEIRA

Red. 1239 – 07.001.10.122.0160.2.098.3.3.90.30.00.00 fonte 1017 – material de consumo

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR FABIANO CIT

Red. 1248 – 07.001.10.122.0160.2.101.3.3.90.30.00.00 fonte 1017 – material de consumo

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR JULIO CESAR CASSILHA

Red. 1258 – 07.001.10.122.0160.2.105.3.3.90.30.00.00 fonte 1017 – material de consumo

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA

Red. 1267 – 07.001.10.122.0160.2.108.3.3.90.30.00.00 fonte 1017 – material de consumo

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO

Red. 1273 – 07.001.10.122.0160.2.112.3.3.90.30.00.00 fonte 1017 – material de consumo

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADORA MARCELA DA SILVA ELIAS

Red. 1282- 07.001.10.122.0160.2.115.3.3.90.30.00.00 fonte 1017 – material de consumo

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR MAURO CARDOSO PONTES

Red. 1292 – 07.001.10.122.0160.2.117.3.3.90.30.00.00 fonte 1017 – material de consumo

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 18 de dezembro de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA

Secretária Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:

Ederson Guilherme Martins Dos Santos

Código Identificador:58B2A386

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

DÉCIMO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 – ID Nº 44/2023 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP nº 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 080.XXX.XXX-99, e RG nº 10.XXX.XXX-9, residente e domiciliado neste Município de Morretes, CEP nº 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 44/2023, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 002/2023 a

contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.

O presente instrumento advém do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 44/2023, e outro lado a Empresa **EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.079.514/0001-51, com sede na Av. Higienópolis, Loja 08, Mezanino, sala 02, nº 1601, Jardim Higienópolis, Londrina-PR, neste ato representada pelo Sr. **EDMAR CAVOLI**, brasileiro, portador da identidade nº 8.XXX.XXX-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.XXX.XXX-41, **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 002/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 029/2023 – ID 44/2023**, prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

Red. 1130 – 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.00 fonte 1017 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID 44/2022, sendo que o disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.
Morretes, 18 de dezembro de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA

Secretário Municipal de Administração
Gestor

Publicado por:

Ederson Guilherme Martins Dos Santos

Código Identificador:8F2AA04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 – ID Nº 265/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 080.XXX.XXX-99, e RG nº 10.XXX.XXX-9, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 109/2023 – ID nº 265/2023, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 043/2023, a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de roçadas e podas de árvores e arbustos, capinação, raspagem, varrição e remoção de resíduos resultantes dos serviços acima, de vias, ruas, calçamentos, estradas pavimentadas ou não, calçadas, áreas de prédios públicos, largos e praças, com fornecimento de equipe, combustível, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços, nos termos e condições expressos neste instrumento.**

O presente instrumento advém da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**, do Contrato Administrativo nº 109/2023 – ID nº 265, e outro lado a empresa **FERNANDO ANDRADE MOREIRA LTDA**,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.182.785/0001-59, com sede na Vila Passa Sete, s/n, no Bairro Marta, neste Município de Morretes, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO ANDRADE MOREIRA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.XXX.XXX-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.XXX.XXX-09, **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 035/2021, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 109/2023 – ID 265/2023**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA

Red. 892 – 09.001.15.451.0240.2.097.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR ELOI NOGUEIRA

Red. 893 – 09.001.15.451.0240.2.099.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR FABIANO CIT

Red. 1254 – 09.001.15.451.0240.2.103.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR JULIO CESAR CASSILHA

Red. 895 – 09.001.15.451.0240.2.106.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO

Red. 896 – 09.001.15.451.0240.2.0113.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADORA MARCELA DA SILVA ELIAS

Red. 1288 – 09.001.156451.0240.2.0116.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR MAURO CARDOSO PONTES

Red. 898 – 09.001.154.451.0240.2.118.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR CELSINHO DAS ALFACES

Red. 1226 – 09.001.15.451.0240.2.125.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 109/2023 – ID 265. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 10 de dezembro de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:

Ederson Guilherme Martins Dos Santos

Código Identificador:A2EF2733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO

Considerando a publicação do Edital de Credenciamento nº 33/2024 para patrocínio que não obteve inscritos no prazo estipulado.

Considerando que o recebimento de doações para realização de eventos públicos atende ao interesse público, por ser vantajoso à administração pública.

Considerando a proximidade das festividades e o tempo necessário para montagem dos equipamentos e organização do evento.

Considerando que após o encerramento do prazo referente ao Edital nº 33/2024, entidades manifestaram informalmente intenção de apoiar as ações de final de ano a serem promovidas pela Prefeitura de Morretes.

O MUNICÍPIO DE MORRETES, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vem por meio deste, selecionar e credenciar pessoas físicas ou jurídicas patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s), **com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações de bens e serviços, com fundamento no “Projeto Cidadão Patrocinador” para a realização dos eventos de comemoração das Festividades de Virada de Ano**, nos termos do presente Edital.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar pessoas físicas ou jurídicas patrocinadoras ou copatrocinadoras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações de bens e serviços pelo Município, com fundamento no “Projeto Cidadão Patrocinador” para a realização de ações culturais referentes às Festividades de Virada de Ano, conforme programação prevista no “ANEXO I”.**

1.1 As pessoas físicas ou jurídicas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão Termo de Patrocínio ou Copatrocínio com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base no Decreto Municipal nº 34/2021, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada patrocinador nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as Partes para a viabilização do pretendido patrocínio, em conformidade com as especificações do Anexo III, do Decreto Municipal nº 34/2021.

1.2 O estabelecimento do patrocínio levará em conta o art. 14 e seguintes do Decreto Municipal nº 34/2021, em especial, os § 1º e § 2º, e *caput* do art. 17.

1.3 As doações de que trata este edital serão recebidas **exclusivamente** em forma de bens, materiais ou serviços, conforme o objeto deste Edital de Chamamento Público e serão destinados à promoção, organização e execução dos eventos programados.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS EVENTOS:

Importância das Ações Festivas Culturais e Turísticas no Final de Ano em Morretes.

A Secretaria de Cultura e Turismo de Morretes está engajada para promover atividades de grande relevância cultural e turística na reta final de 2024. Essas ações visam não apenas enriquecer a vida cultural da cidade, mas também fortalecer o setor turístico em um período estratégico. A colaboração das demais secretarias municipais, bem como da sociedade civil e do setor empresarial, será fundamental para o sucesso dessas iniciativas.

Ação de Virada de Ano:

O evento de Virada de Ano em Morretes é uma oportunidade valiosa para posicionar a cidade como um destino de celebração de final de ano. Com o crescente número de visitantes durante esse período, é essencial aproveitar a decoração natalina para promover uma festa de Réveillon inesquecível. A programação incluirá música ao vivo e uma queima de fogos de artifício sem barulho, para garantir que a celebração seja festiva e, ao mesmo tempo, respeitosa com os moradores e visitantes. Essa ação visa não apenas oferecer uma festa de alta qualidade, mas também consolidar Morretes como um destino preferido para a virada do ano.

Em vista do exposto, a Secretaria de Cultura e Turismo necessita da cooperação das demais secretarias, da sociedade civil e do setor empresarial para viabilizar estas ações. A participação de todos é fundamental para garantir o sucesso das iniciativas e fortalecer o papel de Morretes como um destino cultural e turístico de destaque. Para tanto, a busca de patrocínio para o evento torna-se essencial para o sucesso nesta nova etapa, além de contribuir para a otimização do uso de recursos públicos municipais.

3. DO OBJETO DO PATROCÍNIO OU COPATROCÍNIO

A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca(s) durante os eventos poderá ser feita diretamente nos materiais e bens a serem distribuídos durante o evento, desde que identificado o tipo de ativação.

3.1. Para participação no presente Edital e, conseqüentemente, nos materiais de divulgação dos eventos, os interessados poderão oferecer as cotas a seguir especificadas.

3.1.1 Os bens e serviços a serem fornecidos a título de doação serão previamente aprovados e analisados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Morretes, responsável pela organização dos respectivos eventos, bem como pela Comissão Especial de Avaliação de Patrocínio.

3.1.2 Os bens e serviços deverão ser disponibilizados ao Município de Morretes em tempo hábil para análise do material e distribuição e organização das ações dos eventos, conforme programação prevista neste edital.

3.2 As contribuições destinadas à realização do evento serão classificadas conforme os valores atribuídos aos bens e materiais doados pelo Credenciado, os quais receberão os seguintes tratamentos, vide a tabela abaixo:

Ordem	Valor dos bens distribuídos	Tipo de ativação
01	Até R\$ 499,00	Apoiador
02	R\$ 500,00 ou mais	Patrocinador

3.3 Caberão às empresas indicar o valor dos objetos ou serviços que pretendem oferecer a título de patrocínio.

3.4 As propostas poderão ser direcionadas para quaisquer dos eventos a serem realizados no último trimestre do ano de 2024, conforme Programação em anexo, podendo o proponente indicar o evento prioritário para receber a alocação de recurso e obter as contrapartidas a serem prestadas pelo município.

3.5 Nos elementos de comunicação visual, o conjunto a ser exibido de nomes ou logos de realizadores, apoiadores ou patrocinadores não poderá exceder 20% (vinte por cento) da superfície visível.

3.6 Além da inserção da marca nos materiais de realização dos eventos, admitir-se-á a apresentação dos Credenciados na fala dos apresentadores do evento durante alguns intervalos, bem como poderão ocupar espaço de fala durante o evento, se houver, conforme cronograma prévio a ser organizado.

3.7 Os proponentes selecionados poderão dispor de espaço físico para exposição / divulgação de seus produtos e serviços, se o evento comportar feira e espaços de exposição, desde que não realizem atividade comercial direta durante o evento;

3.8 O(s) proponente(s) selecionado(s) poderão realizar o credenciamento de promotores para a distribuição de materiais promocionais e informativos.

3.9 Os objetos de doação de que tratam este Edital, sejam bens ou serviços, não poderão utilizar temas ou elementos que façam alusão a ideologias políticas, sociais, culturais que não estejam em consonância com o tema da festividade, bem como que visem engrandecimento pessoal ou particular, ridicularização e vexames.

3.10 O Credenciado que não cumprir com os prazos indicados neste Edital ou descumprir as ordens da Secretaria de Cultura e Turismo, rescindir o Termo de Patrocínio firmado com o Município de Morretes, além da aplicação das demais sanções cabíveis.

4. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentar **PROPOSTA DE PATROCÍNIO** via protocolo online, por meio do e-mail turismo@morretes.pr.gov.br, indicando o assunto como “Patrocínio - ano novo”, ou, **presencialmente**, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, portado toda documentação exigida neste Edital.

4.1 A inscrição do pedido de credenciamento deverá ser feita no período de **18 de dezembro de 2024 e 19 de dezembro de 2024, encerrando-se às 16h.**

4.2 Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópias de toda a documentação exigida, salvo os emitidos por intermédio da rede mundial de computadores (*internet*), devendo fazer referência ao nome, telefone e endereço eletrônico (e-mail) do representante credenciado.

4.3 As proponentes deverão instruir sua **PROPOSTA DE PATROCÍNIO** com a seguinte documentação:

4.3.1 Para as inscrições de Pessoa Física:

I - Cópia de Documento de Identidade;

II - Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; e

III - Termo de Compromisso de Patrocínio conforme item 4.4 (ANEXO II);

4.3.2 Para as inscrições de Pessoa Jurídica:

I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso autenticado.

III - Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência,

V – Termo de Compromisso de Patrocínio e documentos, conforme item 4.4 (ANEXO II); e;

VI – Documentação exigida no item 4.6, conforme o caso.

4.4 As **PROPOSTAS DE PATROCÍNIO** apresentadas deverão estar acompanhadas de Termo(s) de Compromisso de Patrocínio emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) físicas ou jurídicas interessada(s), ou em nome de terceiros interessados, que assegure(m) a exequibilidade do proposto, no caso de as Propostas serem ofertadas por agências intermediadoras.

4.5 No caso de as Propostas serem ofertadas por agências intermediadoras, por meio de procurador com poderes para tanto, devidamente comprovado, deverá ser apresentado documento legalmente válido que confirme o interesse da patrocinadora que nomeia a agência como sua intermediadora, bem como confirmação do valor a ser investido no evento caso a proposta seja selecionada.

4.6 O(s) termo(s) de compromisso de patrocínio referidos no item anterior devem estar assinados por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto do patrocínio.

4.7 Caberá ao proponente instruir a proposta com todos os elementos e documentos necessários à confirmação da capacidade econômico-financeira dos signatários do termo de compromisso de patrocínio, de forma a assegurar perante a Prefeitura Municipal de Morretes a exequibilidade da proposta e viabilidade do objeto do Chamamento.

4.8 Os signatários dos Termos de Compromisso de Patrocínio serão responsáveis perante a Prefeitura Municipal de Morretes por sua materialização.

5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

As **PROPOSTAS DE PATROCÍNIO** serão analisadas em sessão pública a ser realizada no dia **19 de novembro de 2024**, às 17h, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR pela Comissão Especial de Avaliação.

5.1 A seleção das **PROPOSTAS DE PATROCÍNIO** será processada e julgada pela Comissão Especial de Avaliação, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

5.2 A(s) **PROPOSTAS DE PATROCÍNIO** recebidas serão submetidas ao exame da Comissão Especial de Avaliação da seguinte forma:

5.2.1 Deverá ser apresentado um jogo completo de documentos para cada **PROPOSTA DE PATROCÍNIO** em disputa, instruído com toda a documentação exigida no item 4.3.

5.2.2 A Comissão Especial de Avaliação realizará a abertura dos Protocolos de todos os proponentes, verificando o atendimento às exigências deste Chamamento.

5.3 Todas as propostas apresentadas, que cumpram as exigências do chamamento, serão aceitas, desde que observados os seguintes critérios:

I – Valor econômico da proposta;

II - Vantajosidade para a Administração Pública Municipal;

III - Compatibilidade entre a proposta e escopo do evento;

IV - Qualidade técnica da proposta; e

V - Adequação da proposta com as normas de proteção ao Consumidor, proteção da Criança e Adolescente, sanitárias, ambientais, de trânsito e de segurança, e outras eventualmente aplicáveis, conforme o caso.

5.4 Caso as **PROPOSTA(S) DE PATROCÍNIO** não atendam às exigências previstas no item anterior, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão Especial de Avaliação considerará tais propostas inabilitadas.

5.5 A Comissão Especial de Avaliação poderá realizar diligências e requerer informações adicionais, inclusive quanto à capacidade econômica e financeira dos eventuais patrocinadores para honrar as obrigações assumidas.

5.6 A Comissão Especial de Avaliação será composta por servidores das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo a serem designados por Portaria.

5.7 Caberá recurso administrativo às decisões da Comissão Especial de Avaliação no prazo de até 2 (dois) dias úteis da publicação da decisão.

6. DA HOMOLOGAÇÃO PRÉVIA

As propostas serão objeto de análise e homologação prévia pela Comissão de Especial de Avaliação, que fará a apreciação destes, verificadas o preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital, observando-se a data da realização do Protocolo de Inscrição.

6.1. A Comissão Especial de Avaliação, verificadas as exigências do Edital, publicará as inscrições aptas ao Credenciamento no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.morretes.pr.gov.br, indicando as inscrições homologadas preliminarmente, em **20 de novembro de 2024**, a partir das 09h.

7. DOS RECURSOS

Deve o Proponente ao Credenciamento certificar-se da homologação de sua proposta, e havendo incorreções ou complementações necessárias, estas deverão ser devidamente indicadas e comprovadas, e solicitada a correção, mediante recurso, no período.

7.1. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em <http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/> ou presencialmente, das 9h às 16h30, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, portando toda documentação exigida neste Edital, que comprove a necessidade de correção para sua habilitação.

7.2. Os recursos serão objeto de análise pela Comissão Especial de Avaliação, que providenciará as correções necessárias.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA

A homologação definitiva será publicada no dia **20 de novembro de 2024**, a partir das **14 horas**, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Casa Rocha Pombo, com endereço ao Largo José Pereira S Andrade, s/n – Centro, em Morretes.

8.1. A homologação definitiva das inscrições e a resultado da classificação dos inscritos será publicado no Diário Oficial e no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Morretes, juntamente com a Ata da Reunião de Avaliação.

8.2. A veracidade das informações, bem como a análise de toda a documentação comprobatória serão dadas pela Comissão Especial de Avaliação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 Os Credenciados serão convocados a comparecer impreterivelmente nos dias **20 de novembro de 2024**, até as **17h**, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Casa Rocha Pombo, com endereço ao Largo José Pereira S Andrade, s/n – Centro, em Morretes, para preenchimento e assinatura do Termo de Patrocínio, e emissão da Autorização do Espaço Público, quando solicitado.

9.2 No caso de utilização de espaço público, será emitida a Autorização do Uso do Espaço Público, sem a cobrança de taxa, em razão de que não vai ter exploração comercial direta, apenas publicidade e que o evento ainda não tem proporção suficiente para representar um ganho substancial aos patrocinadores em razão da publicidade, de forma que a exploração comercial do espaço público não se caracteriza neste caso específico.

9.3 As instalações deverão conter a identificação dos Credenciados e deverão funcionar, nos horários a serem definidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, conforme a necessidade do evento.

9.4 Instalações físicas dos patrocinadores terão sua localização determinada conforme processo de Credenciamento e disposição definida pela Secretaria de Cultura e Turismo, podendo sofrer remanejamento de acordo com a necessidade do evento.

9.5 Os valores pagos não serão reembolsados em caso de desistência ou não cumprimento deste Edital e demais legislações pertinentes, por parte do interessado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município:

I - Expedir a Autorização de Uso Temporário de espaço público para as datas de cada evento;

II - Proporcionar todas as facilidades para que os credenciados possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital;

III - Prestar aos interessados toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução;

IV - Esclarecer as eventuais dúvidas; e

V - Fiscalizar os bens e serviços, bem como as instalações dos Credenciados, nos locais indicados e se atendem às exigências legais e sanitárias para o evento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

São deveres dos participantes credenciados:

I - Cumprir rigorosamente com as cláusulas deste Edital, ao regulamento e demais disposições da Comissão Especial de Avaliação, em especial quanto à participação no evento;

II - Acatar as instruções e deliberações emanadas dos organizadores;

III - Submeter-se à fiscalização do Município e da Comissão Especial de Avaliação a partir da data de seu credenciamento;

IV - Observar as datas e horários definidos pela Comissão Especial de Avaliação;

V - Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que, direta ou indiretamente, cometerem na execução do objeto do contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

VI - Quando da instalação de espaços promocionais:

a) Portar a credencial do evento e apresentá-la à fiscalização caso solicitada;

b) Observar irrepreensível postura, discrição e polidez no trato com o público, demais feirantes e com a Administração;

c) Limitar-se à utilização do espaço que lhe for destinado;

d) Responsabilizar-se montagem e desmontagem das suas instalações e ao atendimento à padronização especificada pela Administração;

e) Zelar pelos itens de segurança, organização e apresentação cedidos pela Organização do evento;

f) Responsabilizar-se pela segurança das suas instalações, seus *stands*, produtos e pertences dispostos no espaço delimitado;

g) Atentar-se às orientações do Corpo de Bombeiros, quanto ao tipo necessário de equipamentos; dos brigadistas e da Polícia Militar, quanto à segurança;

11.1. O Credenciado somente poderá se instalar no espaço público após a emissão da Autorização de Uso Temporário.

12. PROIBIÇÕES AOS CREDENCIADOS

São proibições aos credenciados:

I - Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento;

II - Ceder ou transferir parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-la para fim diverso do ora autorizado;

III - Utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias;

IV - A alteração, construção, exposição ou montagem, bem como alteração da parte elétrica das barracas, exceto casos específicos devidamente autorizados pela Comissão;

V - Usar meios visual ou sonoro que venha a atrapalhar o ambiente da feira;

VI - Admitir a permanência de menores de 18 anos nas barracas, sem estar acompanhado do representante legal, sendo que não será permitido o trabalho de menores de 18 anos nas barracas, independentemente do grau de parentesco com o Credenciado;

VII - Realizar, no local do evento, qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico; e

VIII - Desrespeitar as demais regras impostas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13. DAS SANÇÕES

O credenciado deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial e ele permitida, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes no art. 155 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 599/2020.

13.1. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

13.2. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Município, caso o Credenciado atrase a prestação de serviços ou descumpra com suas obrigações, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II - Multa; e

III - Suspensão temporária da participação em chamamento público/credenciamentos e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de Governo da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

13.3. É garantido ao **CREDENCIADO** o direito ao contraditório e à ampla defesa previstos na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

14. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Este Edital e o credenciamento que lhe constitui objeto poderão ser revogados por razão de Interesse Público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O credenciamento não gerará ônus para a Administração.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA

Trata-se de permissão de uso a título precário, com vigência somente durante os eventos a serem realizados, conforme programação em anexo.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Após a seleção do(s) proponente(s), a Comissão Especial de Avaliação encaminhará o resultado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo para a devida homologação do procedimento, o qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Diário Oficial Municipal, seguindo-se, então, a formalização dos ajustes correspondentes.

17.1 Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo durante a captação de patrocínio pelo e-mail: turismo@morretes.pr.gov.br com assunto: "**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PATROCÍNIO**" ou telefone (41) 9 8499-9095.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, cabendo recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às decisões da Comissão.

Morretes, 18 de dezembro de 2024.

GILTON DIAS JÚNIOR
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B2F2FD3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1927 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1927 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: "EXONERAÇÃO da Sr.^a. VANIA STOPINSKI, do Cargo de DIRETORA GERAL DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA-SE, a partir de 31 de dezembro de 2024, do cargo de **DIRETORA GERAL DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES**, a Sr.^a **VANIA STOPINSKI**, inscrita no CPF nº 066.XXX.XXX-75 e portadora do RG nº 9.XXX.XXX-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 17 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3AFE21AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1928, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1928, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

"Autoriza a utilização de Espaço Público Municipal na Praça dos Imigrantes, nos dias 20 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2024 referente ao Projeto Socioambiental da SANEPAR".

O Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Município deve criar espaço e promover o desenvolvimento de manifestações culturais e de música, bem como incentivar os investimentos na produção cultural, nos termos do art. 7º, inciso X, art. 157, inciso V, e art. 159, caput, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Projeto Socioambiental Sanepar será destinado a promover ações educativas a Sanepar na temporada de verão 2024/2025, visando a conscientização para conservação dos recursos hídricos em todo o Paraná;

CONSIDERANDO que o Projeto Socioambiental Sanepar irá abordar aspectos importantes como consumo consciente, usos múltiplos, bacia hidrográfica, pegada hídrica por meio de ferramentas lúdicas como jogos educativos;

CONSIDERANDO as normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício da atividade econômica e disposições sobre a atuação do

Estado como agente normativo regulador, previstas na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir a utilização de espaço público de forma desordenada no Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização de espaço público, na Praça dos Imigrantes (R. Cel. Rômulo José Pereira, nº 69-95, Centro), para a instalação temporária de 02 (duas) tendas com dimensão total de 27m² e um veículo Van para apoio à mascote do evento e equipe envolvida, que promoverá ações de conscientização e desenvolvimento de atividades socioambiental.

§ 1º. O evento objeto deste Decreto, está autorizado única e exclusivamente entre a data de 20 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2024, das 08h às 21h, conforme documentos encaminhados à Prefeitura de Morretes através do protocolo nº 6700/2024, pela empresa J.P.R Ambiental - Assessoria e Consultoria Ltda.

Art. 2º A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelo titular responsável pela organização e execução do evento, dos seguintes documentos:

I - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com atividade principal de cunho ambiental;

II - Ofício ao Município, solicitando autorização;

III – Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal da Pessoa Jurídica;

IV – Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e da dívida ativa;

V – Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos estaduais;

VI - Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos municipais;

VII – Certidão de Regularidade do FGTS;

Parágrafo único. O titular do evento de que trata este Decreto será responsável pela adoção imediata de medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento.

Art. 3º. A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 18 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito de Morretes

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6EE66DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4997 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4997 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR I - TEMPORÁRIOS PSS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/12/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR POR MOTIVO DE TÉRMINO DE CONTRATO, o contrato de trabalho temporário, da Sr.^a **VIVIANE DE BONA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1878, RG nº 8.XXX.XXX-4/PR e CPF nº 043.XXX.XXX-65, a partir de **20 DE DEZEMBRO DE 2024**, ocupantes do cargo **PROFESSOR I**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 18 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:04A9B342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 043/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES/PR, torna público que realizará uma Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, Decreto nº 852/2023 e a lei Municipal n.º 716 de 12 de julho de 2022 .

Data inicial para envio de propostas: 20/12/2024 às 08h00min

Data limite para envio de propostas: 24/12/2024 às 08h30min

Início da fase de lances: 24/11/2024 às 09h00min.

(2 horas de duração de disputa)

Referência de Horário: de Brasília/DF

Endereço Eletrônico: site www.bll.org.br

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a construção de um bicicletário e abrigo de motos na Rua Odilon Negrão, anexo à rodoviária, em substituição à estrutura existente deteriorada. A área total é de 176,04 m² e o projeto inclui fundações, estrutura em concreto armado, cobertura em madeira e telhas capa-canal, contrapiso em concreto magro e reutilização de materiais existentes. Solicitamos abertura de licitação, visando a contratação de empresa especializada para obra de engenharia civil em Reforma e Execução do Bicicletário e Paramotos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos deste edital.

DAS ESPECIFICAÇÕES E A FORMA DE FORNECIMENTO

As quantidades e exigências estão estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS;

ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO VI – PRANCHA DO PROJETO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

09.001.15.451.0240.2.058

O 1167 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.51.00.00. 1000 Obras e Instalações

10.001.04.452.0013.1.026

E 1224 10.001.04.452.0013.1.026.4.4.90.51.00.00. 1501 Obras e Instalações

Valor: R\$ 3.636,36 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e tinta e seis centavos) – Emenda Impositiva Meio Ambiente – Vereador Celsinho das Alfices

10.001.04.452.0013.1.028

E 1235 10.001.04.452.0013.1.028.4.4.90.51.00.00. 1501 Obras e Instalações

Valor: R\$ 3.636,36 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e tinta e seis centavos) – Vereador Pastor Deimeval Borba

10.001.04.452.0013.1.032

E 1244 10.001.04.452.0013.1.032.4.4.90.51.00.00. 1501 Obras e Instalações

Valor: R\$ 3.636,36 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e tinta e seis centavos) – Emenda Impositiva Meio Ambiente – Vereador Eloi Nogueira

10.001.04.452.0013.1.034

E 1253 10.001.04.452.0013.1.034.4.4.90.51.00.00. 1501 Obras e Instalações

Valor: R\$ 3.636,36 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e tinta e seis centavos) – Emenda Impositiva Meio Ambiente – Vereador Fabiano Cit

10.001.04.452.0013.1.035

E 1263 10.001.04.452.0013.1.035.4.4.90.51.00.00. 1501 Obras e Instalações

Valor: R\$ 3.636,36 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e tinta e seis centavos) – Emenda Impositiva Meio Ambiente – Vereador Julio Cesar Cassilha

10.001.04.452.0013.1.037

E 1278 10.001.04.452.0013.1.037.4.4.90.51.00.00. 1501 Obras e Instalações

Valor: R\$ 3.636,36 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e tinta e seis centavos) – Emenda Impositiva Meio Ambiente – Vereadora Luciane Costa Coelho

10.001.04.452.0013.1.039

E 1287 10.001.04.452.0013.1.039.4.4.90.51.00.00. 1501 Obras e Instalações

Valor: R\$ 3.636,36 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e tinta e seis centavos) – Emenda Impositiva Meio Ambiente – Vereadora Marcela da Silva Elias

10.001.04.452.0013.1.041

E 1297 10.001.04.452.0013.1.041.4.4.90.51.00.00. 1501 Obras e Instalações

Valor: R\$ 3.636,36 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e tinta e seis centavos) – Emenda Impositiva Meio Ambiente – Vereador Mauro Cardoso Pontes

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bll.org.br

VALOR ESTIMADO

O valor estimado da presente dispensa de licitação é de **R\$ 119.728,16 (cento e dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)**.

O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavo)**.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.

Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

PERÍODO PARA ENVIO/ PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site oficial do Município (portal da transparência), no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.bll.org.br

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica www.bll.org.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme planilha de composição de custos, **Anexo II** deste Aviso.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder o valor global, constante neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico antes do início da sessão, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 01 (uma) hora após a disputa, a todos os participantes.

Documentação Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

Documentos pessoais dos sócios;

Comprovante de Inscrição do CNPJ, comprovando empresa especializada no item descrito neste termo de referência.

Documentação Fiscal

Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;

Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão de Contribuinte (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Outras Documentações: ANEXO IV – Declaração Unificada

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Documentação Técnica

a) Registro no CREA e atestado de execução de obras similares.

b) ART/RRT de execução.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 02 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 8.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequado ao último lance ofertado pelo vencedor.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, após conferência do fiscal do objeto contratual, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Decreto n.º 144/2021 que trata da Instrução Normativa n.º 21/2021, que dispõe sobre os documentos mínimos para fins de solicitação de pagamentos, sendo: a

nota fiscal, empenho da respectiva nota, boleto ou dados bancários para depósito contendo nome do banco, agência e conta corrente em nome da proponente, Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.

A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais de verificação das mencionadas regularidades.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à Contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica estipulado em 320 (trezentos e vinte) dias, contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos e na forma estipulada pela Lei Federal nº 14.133/2021. Por sua vez, o prazo de execução do contrato é de 90 (noventa) dias, conforme estimado no cronograma físico-financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitido transferir, em hipótese alguma, a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratual, não sendo permitida subempreitada e/ou terceirização da execução do objeto deste processo, salvo quando devido e formalmente autorizado pela Contratante;

FERNANDO NEVES SILVA

Secretário Municipal Interino de Infraestrutura

Publicado por:

Renan Luiz Fragozo

Código Identificador:B2EEAD53

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL DECRETO 04/2024

DECRETO Nº 04/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação do Ingresso Mensal da Interferência Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2025.

O Presidente do Legislativo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações constante do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - LRF, fica estabelecida a Programação Financeira do Ingresso Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2025, na forma do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de desembolso e a programação financeira de ingressos poderão ser refeitos bimestralmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo do ingresso da interferência financeira e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO VITALI

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Andreia Aparecida Hoffelder

Código Identificador:FB272E33

LEGISLATIVO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGAO 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de **DPREGÃO ELETRONICO nº 002/2024**, Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Eletrônicos e Suprimentos de Informática, destinados a suprir as necessidades básicas da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu – Pr., a serem fornecidos mediante a requisição de compra, em favor das empresas: **BELINKI & SOUZA LTDA** CNPJ sob o nº **08.831.603/0001-47**, **AMMO INFORMATICA LTDA** CNPJ sob o nº **07.300.151/0001-04**, **P. MEZZOMO & CIA LTDA** CNPJ sob o nº **05.859.010/0001-09**, **MALKUT & BOHN LTDA** CNPJ sob o nº **10.868.068/0001-40**, **REINALDA DOS SANTOS COSTA** CNPJ sob o nº **51.032.150/0001-18**, **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** CNPJ sob o nº **10.210.196/0001-00**, **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** CNPJ sob o nº **08.692.456/0001-71**, **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA** CNPJ sob o nº **36.469.275/0001-16**, **TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ sob o nº **35.055.687/0002-28**, **CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSAIS LTDA** CNPJ sob o nº **09.450.715/0001-10** e **THE SUPPLY COMPANY LTDA** CNPJ sob o nº **49.256.132/0001-78**. Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 16 de dezembro de 2024.

SERGIO VITALI

Presidente

Nova Prata do Iguaçu - PR, 16 de dezembro de 2024.

FICHA RESUMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 002/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Eletrônicos e Suprimentos de Informática, destinados a suprir as necessidades básicas da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu – Pr..

Data do Processo: 14/11/2024

Data de Abertura: 29/11/2024

EMPRESAS VENCEDORAS:

BELINKI & SOUZA LTDA CNPJ sob o nº **08.831.603/0001-47**.

VALOR: R\$ 9.242,70 (nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos);

AMMO INFORMATICA LTDA CNPJ sob o nº **07.300.151/0001-04**.

VALOR: R\$ 19.162,50 (dezenove mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

P. MEZZOMO & CIA LTDA CNPJ sob o nº **05.859.010/0001-09**.

VALOR: R\$ 9.424,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais);

MALKUT & BOHN LTDA CNPJ sob o nº **10.868.068/0001-40**.

VALOR: R\$ 52.189,00 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais);

REINALDA DOS SANTOS COSTA CNPJ sob o nº **51.032.150/0001-18**.

VALOR: R\$ 308,00 (trezentos e oito reais);

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ sob o nº **10.210.196/0001-00**.

VALOR: R\$ 660,00. (seiscentos e sessenta reais);
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ sob o nº **08.692.456/0001-71**.
VALOR: R\$ 19.980,00 (dezenove novecentos e oitenta reais);
SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA CNPJ sob o nº **36.469.275/0001-16**.
VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais);
TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ sob o nº **35.055.687/0002-28**.
VALOR: R\$ 31.490,00 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais);
CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ sob o nº **09.450.715/0001-10**.
VALOR: R\$ 1.118,40 (um mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos);
THE SUPPLY COMPANY LTDA CNPJ sob o nº **49.256.132/0001-78**.
VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Data do Resultado da Licitação: 16/12/2024

Data de Homologação: 16/12/2024

SERGIO VITALI

Presidente

Publicado por:
 Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:3B163306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 001/2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 001/2024

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguazu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Luana Indianara Veronezi Ltda – CNPJ Nº 33.241.776/0001-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica Loteamento Scotti, contrato de repasse 943606/2023 Ministério das Cidades/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguazu - Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme parecer técnico do departamento de projetos solicitando TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR devido a atrasos dos serviços decorrentes período de chuvas, que atrapalharam o andamento da obra, também a retenção de recurso em função de um poste que se encontrava no meio da pista, a Copel demorou na relocação, sendo necessários o prazo de execução de mais 120 (cento e vinte) dias e vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias. O valor é necessário referente ao acréscimo de serviço “escavação vertical, com carga e descarga e transporte de solo dom DMT até 1km”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93 artigo 57, além do amparo dado pela Cláusula sexta do Contrato, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica e Fiscal do Município, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO - Fica alterado o prazo de execução para mais 120 (cento e vinte) e prazo de vigência do contrato para 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até o dia **02/06/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ACRESCIDO - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 3.105,00 (três mil cento e cinco reais)**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguazu - Pr, 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:030C9702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 11/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2024

CONTRATO Nº 011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguazu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Trans M.A Ltda - CNPJ nº 21.542.563/0001-81 – Nova Prata do Iguazu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguazu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição dos itens 01 e 03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguazu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição do item 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – O aditivo faz-se necessário aumento de 02 (dois) dias referente ao ano letivo de 2024. Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, os quantitativos poderão ser ajustados em até 25% (vinte e cinco por cento), tanto em acréscimos como em supressões.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 854,10 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)** para a linha 01 – Realeza/PR, de acordo com a tabela abaixo:

Item 01 – Realeza – Quantitativo total de 130 Km, para um trajeto de 65 km diários durante 02 dias letivos, no valor de R\$ 854,10 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguazu – Pr, 18 de dezembro de 2024

Publicado por:
 Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:C94EEE94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3908/2024

DECRETO Nº 3908/2024

DATA: 18/12/2024

SÚMULA: Exonera Membro do Conselho Tutelar, por solicitação do mesmo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Fábio de Carvalho** (Decreto de Nomeação nº 3822/2024), portador da matrícula 142489-1, Membro do Conselho Tutelar, a pedido do mesmo, a partir de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto tem vigência a partir de 17 de dezembro de 2024, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguçu, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7DBBB479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3909/2024

DECRETO Nº 3909/2024
DATA: 18/12/2024

Súmula: Nomeia Membro do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada **Mari Regina Borges Pauletto**, Membro do Conselho Tutelar, eleita para o quadriênio de 2024/2027 do Município de Nova Prata do Iguçu, a partir de 18/12/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 18 de dezembro de 2024, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguçu, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:32B4ED4B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE CONSELHEIRO
TUTELAR SUPLENTE, COMO CONSELHEIRO TUTELAR
TITULAR

RESOLUÇÃO Nº 020/2024

Súmula: Dispõe sobre a efetivação de Conselheiro Tutelar Suplente, como Conselheiro Tutelar Titular.

O CMDCA/NPI/PR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1715/2022, que altera a Lei Municipal nº 1261/2014, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 025/2023 do CMDCA/NPI, que dispõe sobre a homologação do resultado final da eleição do Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares de Nova Prata do Iguçu - Pr.

CONSIDERANDO a Resolução nº 019/2024 do CMDCA/NPI, que dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente, para efetivação como Conselheiro Tutelar Titular, em virtude da exoneração de Conselheiro Tutelar, a pedido por meio de Termo de Renúncia de cargo.

RESOLVE

Art. 1º - Efetivar como Conselheira Tutelar Titular, a Conselheira Tutelar Suplente, Senhora **MARI REGINA BORGES PAULETTO**, inscrita no CPF sob nº 056.823.729-30.

Art. 2º - Fica a Conselheira Tutelar designada a prestar os serviços a partir de 18/12/2024 (quarta-feira).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguçu - Pr, 17 de dezembro de 2024.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0BFA71BC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRA TUTELAR
SUPLENTE, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR

TERMO DE POSSE
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Nova Prata do Iguçu, Estado do Paraná, perante a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, Sra. Maristela Rodrigues de Lima, tomou posse a Senhora **MARI REGINA BORGES PAULETTO**, inscrita no CPF sob nº 056.823.729-30, conselheiro tutelar suplente eleita em 01 de outubro de 2023, conforme Resolução nº 025/2023 do CMDCA/NPI, para exercer a função de Conselheira Tutelar Titular. Tendo-se pelo presente termo, comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes a função, foi-lhe dado a posse e obedecendo ao contido na legislação vigente, bem como a Resolução nº 007/2023-CMDCA. Declara ainda a conselheira que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar, observadas as vedações constitucionais, bem como que os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no artigo 41 da Lei Municipal nº 1715/2022 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão. Para constar lavrou-se o presente termo, subscrito por mim, Eloir Filipini, secretário executivo, que vai assinado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e pela conselheira tutelar empossada como titular.

Nova Prata do Iguçu - Pr, 18 de dezembro de 2024.

MARI REGINA BORGES PAULETTO
Conselheira Tutelar

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:871B4380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 560/2024

de 17 de dezembro de 2024

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme Parecer Jurídico nº 486/2024 - PJ/PJ/PMP, 45 (quarenta e cinco) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 6 de janeiro a 19 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal, Senhora **VIVIANI APARECIDA**

BOSCOLO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *927.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.448.***-02, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem desde 5 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paçandu, 17 de dezembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:9AB83FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 45ª SESSÃO ORDINÁRIA - 10/12/2024

Ata resumida da 45ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 45ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanhar a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura das atas resumidas das duas sessões anteriores, que foram colocadas em discussão e aprovadas por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 126 e 127/2024; em 2ª discussão e votação, foi aprovado por unanimidade o projeto de resolução 171/2024; e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6401/2024 em votação nominal, 6402/2024 e 6403/2024 em votação nominal. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 17 (dezesete) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única da indicação 128/2024 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 6401 ao 6403/2024. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:3B26251F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 361/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Inexigibilidade nº 21/2024, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:

Objeto: Prestação de serviços de cartório de tabelionato para a Câmara Municipal de Palmeira.

Fornecedor contratado: ANTONIO CARLOS CARNEIRO, inscrito no CPF nº. 026.171.539-91, com o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Publique-se.

17 de dezembro de 2024

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:1D5F70BF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 362/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Inexigibilidade nº 22/2024, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:

Objeto: Prestação de serviços de cartório de notificação extrajudicial para a Câmara Municipal de Palmeira.

Fornecedor contratado: THAILA ANDRESSA NAKADOMARI MACHADO, inscrita no CPF nº. 040.168.019-31, com o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Publique-se.

17 de dezembro de 2024

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:E3C4A763

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 365/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Inexigibilidade nº 23/2024, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:

Objeto: Prestação de serviços de cartório de registro de imóveis para a Câmara Municipal de Palmeira.

Fornecedor contratado: JOSÉ EDUARDO RIZZI, inscrito no CPF nº. 867.395.658-72, com o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Publique-se.

17 de dezembro de 2024

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:8C26AF8D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2024

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 367/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Inexigibilidade nº 24/2024, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:

Objeto: Pagamento de custas judiciais para a Câmara Municipal de Palmeira.

Empresa contratada: FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº. 15.303.222/0001-50, com o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Publique-se.

17 de dezembro de 2024

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR

Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:A6DD3E55

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES
REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº.114/2024**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES
REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº.114/2024**

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação total da Ata de Registro de Preços nº. 437/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 114/2024, cujo objeto visa o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para realização de supervisão técnica para os equipamentos do SUAS através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e em conformidade com o § VII do art. 90, da Lei nº. 14.133, convoca licitantes remanescentes do lote nº 1, na ordem de classificação, conforme anexo I da Ata de Registro de Preços - Cadastro Reserva para assumir o item caso haja interesse. Abaixo segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original.

LOTE 1		
Colocação	Fornecedor:	Valor. Total
2º	MGP SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 51.587.363/0001-06	R\$99.000,00
3º	M2 TREINAMENTO CNPJ: 08.843.051/0001-97	R\$132.000,00
4º	ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CNPJ: 42.932.618/0001-30	R\$168.330,0
5º	INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS CNPJ: 37.827.879/0001-50	R\$168.339,99
6º	ADA HOME CARE EIRELI CNPJ: 22.384.125/0001-03	R\$198.000,00

Todas as empresas indicadas ficam convocadas a manifestar seu interesse no fornecimento do item em até 1 (um) dia útil contado a partir da publicação desse extrato, salientando que será respeitada a ordem de classificação indicada acima. A ausência de manifestação nesse período será considerado como a negativa de interesse da empresa em efetuar o fornecimento.

Palmeira, 18 de dezembro de 2024

LEILIANE COSTA

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C0C635B4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 139/2024 - 46.616.834 ROMILDA APARECIDA
MARTINS**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o nº. 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na

Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.862.309-73, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **46.616.834 ROMILDA APARECIDA MARTINS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.616.834/0001-27, pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sra. Romilda Aparecida Martins**, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.033.669-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo nº. 23608/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

Lote	Descrição/ Especificação	Valor Anterior	Percentual de Aumento	Valor Atual
36	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL. TAM. G CX C/ 100. NA COR BRANCA.	R\$ 13,25	54,94%	R\$20,53
37	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL. TAM. M CX C/100	R\$ 14,00	55%	R\$ 21,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços nº. 139/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 18 de dezembro de 2024

Município de Palmeira
CNPJ/MF N.º 76.179.829/0001-65
PATRÍCIA PHILIPSEN
CPF/MF N.º 006.862.309-73
(Decreto Municipal N.º 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

46.616.834 Romilda Aparecida Martins
CNPJ/CPF: 46.616.834/0001-27
ROMILDA APARECIDA MARTINS
CPF/MF Sob o Nº 039.033.669-60
Contratada

Testemunhas:

Caroline Passoni Lederer
RG sob o nº 13.121.005-1
Fiscal Titular de Contrato

Maria Eduarda Alves de Paula
RG sob o nº 12.886.828-3
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:94C8DCB5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.016, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 - AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO
DE COLABORAÇÃO, O REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
QUE ESPECIFICA**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de colaboração, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, visando o repasse de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil, da seguinte forma:

I - Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 566.280,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais) à ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.573.499/0002-67, com sede na Rua Conceição, nº 1.853, Palmeira, Paraná, destinados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

II - Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 283.140,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e quarenta reais) à ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Rua José Adriano de Freitas, nº 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, destinados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

III - Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 220.00,00 (duzentos e vinte mil reais) à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 77.487.601/0001-03, com sede na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência;

IV - Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 77.487.601/0001-03, com sede na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência;

V - Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 339.230,76 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) ao LAR ACELINO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.573.150/0001-44, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 896, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de acolhimento institucional de adultos e idosos;

VI - Repasse de recursos financeiros, no montante de R\$ 150.769,23 (cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) à ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.578.244/0001-18, com sede na Rua Coronel Pedro Ferreira, nº 122, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de acolhimento institucional de adultos e idosos; § 1º Os respectivos termos de colaboração serão realizados com vigência de 12 (doze) meses, cujos recursos financeiros de que trata esta Lei serão repassados às Organizações da Sociedade Civil em parcelas mensais, depositadas em conta bancária exclusiva, e acordo com o disposto no plano de trabalho apresentado e aprovado pela Administração Pública.

§ 2º Compete a cada beneficiária prestar contas dos valores recebidos, na forma e nos prazos fixados pela lei, através do Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Os termos de colaboração autorizados por esta Lei decorrem do resultado do chamamento público nº 01/2024 SMAS/FMAS, realizado e homologado pelo Município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação específica, consignada no orçamento do Município de Palmeira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:D7E5FADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE
SOBRE A ABERTURA DE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a abertura de vagas, relativas a cargos integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo, previsto pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e seus anexos.

§ 1º Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo público de provimento efetivo de Almojarife, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:401C6F19

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.138 DE 18/12/2024 - REDISTRIBUIÇÃO DE
PENSÃO

Portaria n.º 1.138 de 18/12/2024

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o disposto no Art. 30, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal n.º 3.615 de 02/07/2015, a qual alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Redistribuir as cotas da **Pensão**, concedida através do Decreto n.º 4.628 de 15/12/2004, em virtude do falecimento do servidor **Wilson Amaral**, sendo que o benefício passará a ter 01 (uma) cota vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) para **Salete Bill Sibem**, pelo fato da pensionista, detentora de cota temporária, **Maria Cristina Sibem Amaral** ter completado a maioria em 18/12/2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:34FB65F2

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 69/2024 - ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DE PINHEIRAL DE BAIXO

OMUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antonio Elves Cocheva**, portador da cédula de identidade **RG nº 7.556.458-9/ PR** e inscrito no **CPF/MF sob nº 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.132/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PINHEIRAL DE BAIXO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 55.713.933/0001-18**, com sede na Localidade de Pinheiral de Baixo, s/n, Zona Rural, Palmeira, Paraná, neste ato representado por seu presidente **Sr. Elisson Bertoni Costa**, portador da cédula de identidade **RG nº 9.791.004-9 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF nº 060.886.459-54**, residente e domiciliado nesta cidade na Localidade de Pinheiral de Baixo, Zona Rural, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Cooperação decorre do chamamento público nº 09/2024 - SMDR, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme autoriza a Lei Municipal nº 6.012, de 11 de Dezembro de 2024, o qual tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, através da Cessão de Uso à título gratuito dos seguintes bens públicos, que tem como objetivo implementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este Termo:

I – 01 (UMA) RETROSCAVADEIRA AGRÍCOLA (ACOPLÁVEL EM TRATOR) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 3 METROS, ÂNGULO DE GIRO HORIZONTAL MÍNIMO DE 170 GRAUS, ÂNGULO METROS, ÂNGULO ESTABILIZADOR PARA OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS, COM CONCHA COM LARGURA DE 0,50CM E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 70 LITROS;

II - 01 (UMA) PLAINA AGRÍCOLA TRASEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DE ATÉ 6 METROS, LARGURA DO RODADO ATÉ 2,80 METROS, LÂMINA COM LARGURA MÍNIMA DE 4 METROS, GIRO VERTICAL DA LÂMINA DE NO MÍNIMO 20 GRAUS, GIRO HORIZONTAL DA LÂMINA DE NO MÍNIMO 90 GRAUS;

Parágrafo único. A permissão de uso do equipamento agrícola descrito no inciso I, deste artigo, visa fortalecer a produção agrícola no Município de Palmeira, visto que o equipamento é apropriado para atender pequenas propriedades rurais.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria;

b) a administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de cooperação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade

de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, quando prorrogada a vigência por prazo superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) viabilizar o acompanhamento dos processos;

g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;

k) publicar o inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste ACORDO e na Proposta de Trabalho (Anexo) e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;

b) atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste ACORDO;

c) acatar o acompanhamento e fiscalização da execução deste ACORDO pelo Município de Palmeira e pelos órgãos de controle, interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO, bem como aos locais da execução de seu objeto;

d) responsabilizar-se, às suas expensas, pelas despesas relativas à conservação, manutenção e guarda dos bens públicos, combustível, pneus, lubrificação e troca de peças desgastadas, condutor, eventuais transgressões à legislação de trânsito ou análoga e pelos efeitos dessas, por todo o período de vigência do acordo de cooperação;

e) devolver o bem ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do instrumento, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal;

f) responsabilizar-se pela utilização do respectivo bem cedido, com fundamento neste acordo, pela qual responde por todos os prejuízos que eventualmente possa causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos;

g) responsabilizar-se pela condução do veículo somente por pessoa legalmente habilitada, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro em vigor;

h) manter, durante toda a vigência deste ACORDO, as condições de habilitação e qualificação estabelecidos no Plano de Trabalho.

i) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

3.2 O empréstimo dos bens se dá em forma gratuita, durante a vigência deste ACORDO, em caráter intransferível, mediante a condição de que os bens cedidos sejam utilizados para os fins intrínsecos da OSC.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - A Permissão de Uso, autorizada por este Termo, se fará de forma precária e gratuita, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.

7.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

8.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

8.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

8.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 - O presente termo de cooperação poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização do bem em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1 - A eficácia do presente termo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de Cooperação serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 06 laudas somente anverso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira/PR, em 18 de Dezembro de 2024.

Município de Palmeira

CNPJ nº: 76.179.829/0001-65

ANTONIO ELVES COCHEVA

CPF nº: 025.928.969-88

(Decreto Municipal nº 14.132/2021)

Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária

Administração Pública

Associação de Moradores de Pinheiral de Baixo

CNPJ nº: 55.713.933/0001-18

ELISSON BERTONI COSTA

CPF nº: 060.886.459-54

Representante Legal

Org. da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:537CD6EE

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 70/2024 - ASSOCIAÇÃO DE
FAMÍLIAS AGRICULTORAS DE SÃO PEDRO.

OMUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antonio Elves Cocheva**, portador da cédula de identidade **RG nº 7.556.458-9/ PR** e inscrito no **CPF/MF sob nº 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.132/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS AGRICULTORAS DE SÃO PEDRO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 03.846.637/0001-91**, com sede na Comunidade de São Pedro, s/n, Zona Rural, Palmeira, Paraná, neste ato representado por seu presidente **Sr. Fabio Huk**, portador da cédula de identidade **RG nº 13.547.738-9 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF nº 102.889.909-27**, residente e domiciliado nesta cidade na Comunidade São Pedro, Zona Rural, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Cooperação decorre do chamamento público nº 07/2024 - SMDR, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme autoriza a Lei Municipal nº 6.013, de 11 de Dezembro de 2024, o qual tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, através da Cessão de Uso à título gratuito dos seguintes bens públicos, que tem como objetivo implementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este Termo:

I – 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA AGRÍCOLA (ACOPLÁVEL EM TRATOR) COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 3 METROS, ÂNGULO DE GIRO HORIZONTAL MÍNIMO DE 170 GRAUS, ÂNGULO METROS, ÂNGULO ESTABILIZADOR PARA OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 METROS, COM CONCHA COM LARGURA DE 0,50CM E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 70 LITROS;

Parágrafo único. A permissão de uso do equipamento agrícola descrito no inciso I, deste artigo, visa fortalecer a produção agrícola no Município de Palmeira, visto que o equipamento é apropriado para atender pequenas propriedades rurais.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria;
- a administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de cooperação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- realizar, quando prorrogada a vigência por prazo superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada

- e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- viabilizar o acompanhamento dos processos;
- manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
- instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
- aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
- publicar o inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste ACORDO e na Proposta de Trabalho (Anexo) e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;
- atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste ACORDO;
- acatar o acompanhamento e fiscalização da execução deste ACORDO pelo Município de Palmeira e pelos órgãos de controle, interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO, bem como aos locais da execução de seu objeto;
- responsabilizar-se, às suas expensas, pelas despesas relativas à conservação, manutenção e guarda dos bens públicos, combustível, pneus, lubrificação e troca de peças desgastadas, condutor, eventuais transgressões à legislação de trânsito ou análoga e pelos efeitos dessas, por todo o período de vigência do acordo de cooperação;
- devolver o bem ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do instrumento, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal;
- responsabilizar-se pela utilização do respectivo bem cedido, com fundamento neste acordo, pela qual responde por todos os prejuízos que eventualmente possa causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos;
- responsabilizar-se pela condução do veículo somente por pessoa legalmente habilitada, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro em vigor;
- manter, durante toda a vigência deste ACORDO, as condições de habilitação e qualificação estabelecidos no Plano de Trabalho.
- comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

3.2 O empréstimo dos bens se dá em forma gratuita, durante a vigência deste ACORDO, em caráter intransferível, mediante a condição de que os bens cedidos sejam utilizados para os fins intrínsecos da OSC.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de

regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - A Permissão de Uso, autorizada por este Termo, se fará de forma precária e gratuita, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.

7.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

8.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

8.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

8.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 - O presente termo de cooperação poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo

de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização do bem em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1 - A eficácia do presente termo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de Cooperação serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 06 laudas somente anverso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira/PR, em 18 de Dezembro de 2024.

Município de Palmeira

CNPJ nº: 76.179.829/0001-65

ANTONIO ELVES COCHEVA

CPF nº: 025.928.969-88

(Decreto Municipal nº 14.132/2021)

Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária

Administração Pública

Associação de Famílias Agricultoras de São Pedro

CNPJ nº: 03.846.637/0001-91

FABIO HUK

CPF nº: 102.889.909-27

Representante Legal

Org. da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:50A67AB4

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 71/2024 - ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE
WITMARSUM.

OMUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antonio Elves Cocheva**, portador da cédula de identidade **RG nº 7.556.458-9/ PR** e inscrito no **CPF/MF sob nº 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.132/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 80.618.051/0001-10**, com sede na Rua 25 de Novembro, s/n, Centro, Colônia Witmarsum, Zona Rural, Palmeira, Paraná, neste ato representado por seu presidente **Sr. Rubens Abrahams Kliever**, portador da cédula de identidade **RG nº 6.237.746-1 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF nº 030.226.249-05**, residente e domiciliado nesta cidade na Colônia Witmarsum, Zona Rural, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Cooperação decorre do chamamento público nº 06/2024 - SMDR, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme autoriza a Lei Municipal nº 6.014, de 11 de Dezembro de 2024, o qual tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, através da Cessão de Uso à título gratuito dos seguintes bens públicos, que tem como objetivo implementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este Termo:

I – 02 (DUAS) TENDAS PIRAMIDAIAS MEDINDO 10 X 10 METROS, COM 03 METROS DE ALTURA, ESTRUTURA REFORÇADA, COM CALHAS, FECHAMENTO LATERAL E FUNDOS, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM (GALVANIZADO), COM PARAFUSOS NOS PONTOS DE ENCAIXE PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA. COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS EM LONA RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM BLOQUEIO UV, ANTICHAMAS E ANTI-FUNGOS. SISTEMA DE TRAVAMENTO AO SOLO COM CABOS DE AÇO VISANDO GARANTIR A FIXAÇÃO DA TENDA E A SEGURANÇA DA MESMA;

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

- I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
- II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria;
- b) a administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de cooperação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, quando prorrogada a vigência por prazo superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e

utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

- d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
- h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
- i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
- k) publicar o inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste ACORDO e na Proposta de Trabalho (Anexo) e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;
- b) atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste ACORDO;
- c) acatar o acompanhamento e fiscalização da execução deste ACORDO pelo Município de Palmeira e pelos órgãos de controle, interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO, bem como aos locais da execução de seu objeto;
- d) responsabilizar-se, às suas expensas, pelas despesas relativas à conservação, manutenção e guarda dos bens públicos;
- e) devolver o bem ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do instrumento, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal;
- f) responsabilizar-se pela utilização do respectivo bem cedido, com fundamento neste acordo, pela qual responde por todos os prejuízos que eventualmente possa causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos;
- g) responsabilizar-se pela condução do veículo somente por pessoa legalmente habilitada, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro em vigor;
- h) manter, durante toda a vigência deste ACORDO, as condições de habilitação e qualificação estabelecidos no Plano de Trabalho.
- i) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

3.2 O empréstimo dos bens se dá em forma gratuita, durante a vigência deste ACORDO, em caráter intransferível, mediante a condição de que os bens cedidos sejam utilizados para os fins intrínsecos da OSC.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - A Permissão de Uso, autorizada por este Termo, se fará de forma precária e gratuita, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.

7.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

8.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

8.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

8.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 - O presente termo de cooperação poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização do bem em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1 - A eficácia do presente termo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de Cooperação serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 06 laudas somente anverso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira/PR, em 18 de Dezembro de 2024.

Município de Palmeira

CNPJ nº: 76.179.829/0001-65

ANTONIO ELVES COCHEVA

CPF nº: 025.928.969-88

(Decreto Municipal nº 14.132/2021)

Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária

Administração Pública

Associação Comunitária Dos Moradores Proprietários de Witmarsum

CNPJ nº: 80.618.051/0001-10

RUBENS ABRAHAMS KLIEWER

CPF nº: 030.226.249-05

Representante Legal

Org. da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:C0374671

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 72/2024 - ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES E AGRICULTORES DE FAXINAL DOS SILVA.**

OMUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antonio Elves Cocheva**, portador da cédula de identidade **RG nº 7.556.458-9/ PR** e inscrito no **CPF/MF sob nº 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.132/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DE FAXINAL DOS SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 56.106.709/0001-20**, com sede na Colônia Faxinal dos Silva, s/n, Zona Rural, Palmeira, Paraná, neste ato representado por sua presidente **Sra. Eliane Aparecida Covalski**, portadora da cédula de identidade **RG nº 7.287.213-4 SSP/PR**, inscrita no **CPF/MF nº 019.332.339-74**, residente e domiciliada nesta cidade na Colônia Faxinal dos Silva, Zona Rural, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Cooperação decorre do chamamento público nº 08/2024 - SMDR, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme autoriza a Lei Municipal nº 6.015, de 11 de Dezembro de 2024, o qual tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, através da Cessão de Uso à título gratuito dos seguintes bens públicos, que tem como objetivo implementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este Termo:

I – 01 (UMA) PLAINA AGRÍCOLA TRASEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DE ATÉ 6 METROS, LARGURA DO RODADO ATÉ 2,80 METROS, LÂMINA COM LARGURA MÍNIMA DE 4 METROS, GIRO VERTICAL DA LÂMINA DE NO MÍNIMO 20 GRAUS, GIRO HORIZONTAL DA LÂMINA DE NO MÍNIMO 90 GRAUS;

Parágrafo único. A permissão de uso do equipamento agrícola descrito no inciso I, deste artigo, visa fortalecer a produção agrícola no Município de Palmeira, visto que o equipamento é apropriado para atender pequenas propriedades rurais.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria;

b) a administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de cooperação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, quando prorrogada a vigência por prazo superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) viabilizar o acompanhamento dos processos;

g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;

k) publicar o inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste ACORDO e na Proposta de Trabalho (Anexo) e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;

b) atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste ACORDO;

c) acatar o acompanhamento e fiscalização da execução deste ACORDO pelo Município de Palmeira e pelos órgãos de controle, interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO, bem como aos locais da execução de seu objeto;

d) responsabilizar-se, às suas expensas, pelas despesas relativas à conservação, manutenção e guarda dos bens públicos, combustível, pneus, lubrificação e troca de peças desgastadas, condutor, eventuais transgressões à legislação de trânsito ou análoga e pelos efeitos dessas, por todo o período de vigência do acordo de cooperação;

e) devolver o bem ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do instrumento, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal;

f) responsabilizar-se pela utilização do respectivo bem cedido, com fundamento neste acordo, pela qual responde por todos os prejuízos que eventualmente possa causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos;

g) responsabilizar-se pela condução do veículo somente por pessoa legalmente habilitada, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro em vigor;

h) manter, durante toda a vigência deste ACORDO, as condições de habilitação e qualificação estabelecidos no Plano de Trabalho.

i) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

3.2 O empréstimo dos bens se dá em forma gratuita, durante a vigência deste ACORDO, em caráter intransferível, mediante a condição de que os bens cedidos sejam utilizados para os fins intrínsecos da OSC.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - A Permissão de Uso, autorizada por este Termo, se fará de forma precária e gratuita, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento

das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.

7.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

8.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

8.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

8.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 - O presente termo de cooperação poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- utilização do bem em desacordo com o Plano de Trabalho;
- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1 - A eficácia do presente termo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de Cooperação serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 06 laudas somente anverso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira/PR, em 18 de Dezembro de 2024.

Município de Palmeira

CNPJ nº: 76.179.829/0001-65

ANTONIO ELVES COCHEVA

CPF nº: 025.928.969-88

(Decreto Municipal nº 14.132/2021)

Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária Administração Pública

Associação de Moradores e Agricultores de Faxinal Dos Silva

CNPJ nº: 56.106.709/0001-20

ELIANE APARECIDA COVALSKI

CPF nº: 019.332.339-74

Representante Legal

Org. da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador: ABFA81F3

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER ATA Nº 12/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 15h15min, em segunda chamada, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação: Claiton José Santos, Elediane De Toni, Gisele Schnell Bus, Ione Maria Viatroski, Juliana Breda Delfrate, Maria Amirtes dos Santos Zviegicoski, Roberta Vantropa Breda, Tahís Meneguel de Paula e Valquíria Kuhn. Justificaram suas ausências as conselheiras Adriane Aparecida Matos Kuhn e Elisama

Nogueira. A presidente Gisele Schnell Bus iniciou a reunião com as boas-vindas a todos. Em seguida, Tahís Meneguel de Paula realizou a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada. Na sequência, Gisele apresentou a pauta, destacando como primeiro assunto o Monitoramento do Plano Municipal de Educação, realizado pelos membros da Comissão Organizadora, composta por integrantes da Secretaria Municipal de Educação, da Câmara de Educação Básica. Os membros do comitê de monitoramento foram nomeados pelos decretos nº 17.834, de 10 de dezembro de 2024, e nº 16.391, de 17 de agosto de 2023, que alteram o decreto nº 15.724, de 04 de novembro de 2022. O objetivo do monitoramento é acompanhar as estratégias do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 3.918, de 13 de julho de 2015. Gisele destacou as dificuldades enfrentadas na realização do monitoramento devido à ausência de dados desagregados, atualizados e publicados por municípios, o que inviabiliza a mensuração completa do alcance das metas. No entanto, foi possível analisar e monitorar as seguintes metas: Alfabetização de crianças; Qualidade da educação, medida pelo IDEB, no qual o município passou de 6.0 para 6.1; Planos de carreira, piso salarial e hora/atividade; Gestão democrática, com a adequação desse indicador baseada na Lei nº 5.575, de 06 de setembro de 2022, que dispõe sobre o processo de escolha dos diretores das instituições de ensino da rede pública municipal de Palmeira, regulamentada pelo Decreto nº 16.437, de 31 de agosto de 2023. Após a apreciação do relatório de monitoramento, deliberou-se sobre a elaboração de uma proposição ao município em relação à oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos anos iniciais. Os conselheiros Claiton José Santos e Maria Amirtes dos Santos Zviegicoski reafirmaram a importância dessa demanda. Finalizada a apresentação do Relatório de Monitoramento, este foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Pleno, com manifestação favorável de todos os conselheiros. Em seguida, a presidente apresentou o Processo de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Escola Municipal do Campo Professora Ida Albach, referente à oferta do 1º ao 5º ano (processo nº 23804/24). O documento foi lido pela conselheira Roberta Vantropa Breda e explicado em detalhes por Gisele Schnell Bus. Após análise, os membros do CME emitiram o Parecer nº 20/2024, manifestando-se favoravelmente à renovação da autorização por um período de cinco anos. Na sequência, a presidente Gisele Schnell Bus destacou que sua gestão se encerra em dezembro e informou que já estão sendo recebidas as indicações para a próxima composição dos membros da Câmara de Educação Básica e do conselho. A vice-presidente conduzirá esse processo. Gisele citou o Capítulo IV das competências do regimento do CME, mencionando o parágrafo único: “No impedimento do Presidente, a presidência será exercida pelo vice-presidente e, no impedimento deste, pelo presidente de uma das Câmaras.” Por fim, a presidente justificou que a reunião de posse dos novos conselheiros será realizada em 2025 devido as indicações das Secretarias, devido ao momento de transição. Concedida a palavra aos conselheiros, não houve manifestações. A presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião com a leitura de uma mensagem final, manifestando seu reconhecimento pelo trabalho e dedicação dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi encerrada e segue assinada por mim, Ione Maria Viatroski, secretária ad hoc, e pela presidente. Os demais presentes assinaram o livro de presenças.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4DDF551B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.717 DE 18/12/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDOR, JORGE LUIZ WANSOVICZ LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 27618/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 10/12/2024 à 08/01/2025, a servidor público municipal **JORGE LUIZ WANSOVICZ**, matrícula 203307, ocupante do cargo de MOTORISTA I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:832B49EC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.718 DE 18/12/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS
SANTOS LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 27617/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 03/12/2024 à 16/01/2025, a servidora público municipal **AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS**, matrículas 203351 e 203604, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Magistério lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:74944B56

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.719 DE 18/12/2024 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
A SERVIDORA, ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4138/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 17/12/2024 à 12/01/2025, a servidora pública municipal **ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS**, matrícula 204083, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:59ED485E

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.720 DE 18/12/2024 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
A SERVIDORA MATILDE MOSCALESKI, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 17602/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 11/12/2024 a 03/02/2025, a servidora pública municipal **MATILDE MOSCALESKI**, matrícula 203204, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:AF667A18

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.721 DE 18/12/2024 - PORTARIA Nº 23.721 DE
18/12/2024**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 16409/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 09/12/2024 à 07/02/2025, ao servidor público municipal **ARISTEU DE ARAUJO**, matrícula 203129, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:1B797C1E

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.722 DE 18/12/2024 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
AO SERVIDOR ALOIZE PAWLAK, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2545/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 01/01/2025 à 09/03/2025, ao servidor público municipal **ALOIZE PAWLAK**, matrícula 203146, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:6A6305F7

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23. 723 DE 18/12/2024 - PORTARIA Nº 23. 723
DE 18/12/2024**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 19849/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 11/12/2024 à 01/02/2025, ao servidor público municipal **RAPHAEL JOSEPH CABRAL**, matrícula 203666, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:F2EC4AF2

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.724 DE 18/12/2024 - DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
A SERVIDORA, FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS
ANJOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº.

7517/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 07/12/2024 à 05/01/2025, a servidora pública municipal **FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS**, matrícula 203657, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:47A31BB9

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.725 DE 18/12/2025 - PORTARIA Nº 23.725 DE
18/12/2025**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18211/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 08/12/2025 a 16/01/2025, a servidora pública municipal **JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI**, matrícula 203914, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:DCDF3C7B

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.726 DE 18/12/2024 - DISPÕE SOBRE
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA PATRICIA
CRISTINA GENARY, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 10988/2024, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **PATRICIA CRISTINA GENARY**, matrícula 203644, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com efeitos desde 10/12/2024, encerrando em 04/02/2025.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:78ED550B

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.728 DE 18/11/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA,
DAIANE RAIN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 27529/2024, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora **DAIANE RAIN**, matrícula 203751, a partir de 13/12/2024 até 10/06/2025, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:2B062154

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.729 DE 18/12/2024 - DISPÕE SOBRE O
CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA
SERVIDORA AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS
SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 27617/2024,

RESOLVE:

ART. 1º: Cancelar 15 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 23.694 de 06/12/2024, da servidora **AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS**, matrícula 203604, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:F579ABBE

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.730 DE 18/12/2024 - DISPÕE SOBRE O
CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA
SERVIDORA DAIANE RAIN, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 27529/2024,

RESOLVE:

ART. 1º: Cancelar 30 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 23.714 de 12/12/2024, da servidora **DAIANE RAIN**, matrícula 203751, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:257801B6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.731 DE 18/12/2024 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA JOICE VANTROBA OLINEK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 27401/2024,

RESOLVE:

ART. 1º: Cancelar 30 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 23.714 de 12/12/2024, da servidora **JOICE VANTROBA OLINEK**, matrícula 203622, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:261C1867

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.732 DE 18/12/2024 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR JOSE JOANIR WILK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 27401/2024,

RESOLVE:

ART. 1º: Cancelar 30 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 23.714 de 12/12/2024, do servidor **JOSE JOANIR WILK**, matrícula 200439, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:7CC577EE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.733 DE 18/12/2024 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA THARIN CRUZ MARTINS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 27555/2024,

RESOLVE:

ART. 1º: Cancelar 15 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 23.713 de 12/12/2024, da servidora **THARIN CRUZ MARTINS**, matrícula 204384, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:5289F6D0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 39/2024 – PROFESSOR PSS – NEILA MARQUES

Processo nº. 27673/2024

Distrato nº. 39/2024

Distratante: NEILA MARQUES

Matrícula: 600905

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R\$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)

Vigência: 06/02/2024 a 18/02/2025

Último dia trabalhado: 18/12/2024

Data: 18/12/2024

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:868DF402

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.735 DE 18/12/2024 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA NEILA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 27673/2024,

RESOLVE:

ART. 1º: Cancelar 28 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 23.713 de 12/12/2024, da servidora **NEILA MARQUES**, matrícula 600905, ocupante do cargo de PROFESSOR PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:FAF45806

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.735 DE 18/12/2024 - DISPÕE SOBRE O
CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA
SERVIDORA NEILA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 27673/2024,

RESOLVE:

ART. 1º: Cancelar 28 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 23.713 de 12/12/2024, da servidora **NEILA MARQUES**, matrícula 600905, ocupante do cargo de PROFESSOR PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:BD1A269C

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.857 DE 18/12/2024 - DISPÕE SOBRE
RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.135, BAIXADA PELO
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS,
DATADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 742/2024 e 27401/2024, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.133, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir de 01/01/2025 para o servidor municipal **Neuli Jonas Lindebeck**, matrícula funcional nº 201221, portador do R.G. 4.4xx.xx6-0 PR e inscrito no CPF sob nº 508.xxx.xx9-49, ocupante do cargo efetivo de “Motorista I”, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R\$ 4.942,87 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:50959BE7

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.856 DE 18/12/2024 - DISPÕE SOBRE
RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.135, BAIXADA PELO
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS,
DATADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 742/2024 e 27401/2024, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, parágrafo 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.135, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre **Aposentadoria Voluntária por Idade**, a partir de 01/01/2025 para a servidora municipal **Joice Vantroba Olinek**, matrícula funcional nº 203622, portador do R.G. 4.1xx.xx1-8 PR e inscrito no CPF sob nº 565.xxx.xx9-53, ocupante do cargo efetivo de “Merendeira”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (5167/10950 avos), resultando em R\$874,01 (oitocentos e setenta e quatro reais e um centavo), ou seja, 47,18% da média. De acordo com a Lei nº 10.887/2004, fica assegurada a percepção mínima do valor de 01 (um) salário mínimo, sendo que o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4021EAA7

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.858 DE 18/12/2024 - DISPÕE SOBRE
RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.134, BAIXADA PELO
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS,
DATADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 715/2024 e 27401/2024, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.134, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir de 01/01/2025 para o servidor municipal **José Joanir Wilk**, matrícula funcional nº 200439, portador do R.G. 4.3xx.xx5-9 PR e inscrito no CPF sob nº 600.xxx.xx9-68, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração

do servidor, ou seja, R\$ 6.960,87 (seis mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:9FF97749

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL - PORTARIA Nº 23.595 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 23.528 DATADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A de nº 25018/2024;

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 23.528 datada em 13 de Novembro de 2024, a qual Designa servidores como gestor e fiscal de convênio a ser celebrado com a Secretaria de Turismo do Estado – SETU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 25 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:9FC592C1

SEC. MUN. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23.734 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 - REVOGA AS PORTARIAS DE Nº DE Nº 22.473, 22.753, 23.322, 23.347, 23.364, 23.419, 23.416, 23.424, 23.425, 23.432, 23.430, 23.468, 23.487, 23.541, 23.542, 23.540, 23.546, 23.590, 23.601, 23.600, 23.602, 23.598.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

Resolve:

Art. 1º - Revogar as Portarias de nº 22.473, 22.753, 23.322, 23.347, 23.364, 23.419, 23.416, 23.424, 23.425, 23.432, 23.430, 23.468, 23.487, 23.541, 23.542, 23.540, 23.546, 23.590, 23.601, 23.600, 23.602, 23.598, 23.597, 23.612, 23.634 e 23.625, as quais concedem adiantamentos à servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 18 de Dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:9FE16080

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo nº 29091/2024 e HOMOLOGO a contratação da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, n. 1489, São Paulo/SP, CEP 01.205.001 para o desenvolver dos serviços de seguro predial para a sede da Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações, quantitativos, exigências, termos e condições estabelecidos no termo de referência, pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no valor global de R\$ 2.537,62 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133/2021. Para prosseguimento, encaminhe-se ao Agente de Contratação para publicação e demais providências.

Paranaguá/PR, 18 de dezembro de 2024.

FÁBIO SANTOS

Presidente

Poder Legislativo Municipal

Publicado por:

Rogério Hainocz da Veiga

Código Identificador:08B9F2EA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo nº 59889/2024 e HOMOLOGO a contratação da empresa AUDIOLASER MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº 11.048.223/0001-45, com sede na Rua Blaise Pascal, n. 124, Abranches, Curitiba/PR, CEP 82.220-230 para o reparo, com fornecimento de peças originais, da Mesa de Som de marca Yamaha, modelo LS9-32, com nº. de série Uctatl01009, devendo-se englobar dentro dos serviços contratados a substituição da peça Wg829300 CPU Main; Bateria Litio Sony; recuperação das saídas omni; substituição da CPU board e bateria e limpeza das placas e funções e calibragem dos faders, por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no valor global de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Para prosseguimento, encaminhe-se ao Agente de Contratação para publicação e demais providências.

Paranaguá/PR, 18 de dezembro de 2024.

FÁBIO SANTOS

Presidente

Poder Legislativo Municipal

Publicado por:

Rogério Hainocz da Veiga

Código Identificador:E172FA5C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ: 76.591.049/0001-28

Data: 10/12/2024.

Objeto: Aditivo 05 ao Termo de Fomento nº 003/2019. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **19 DE DEZEMBRO 2024** devendo encerrar-se em **18 DE DEZEMBRO DE 2025**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 65824/2024.

Assinaturas:

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA

Publicado por:

Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:3B53129B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO 053/2021****Partes: Município de Paranaguá**

CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA CNPJ:
047.689.299-66

Data: 10/12/2024

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato 027/2024. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato, por mais **12 (DOZE) meses**, contados a partir de **21 DE DEZEMBRO DE 2024**, devendo encerrar-se em **20 DE DEZEMBRO DE 2025**, conforme especificações, pareceres e anexos constantes no processo administrativo 65833/2024. Fica substituído os fiscais do contrato para os seguintes servidores: Sarita Terezinha Machado, matrícula 7401 e Vania de Fátima Gomes, matrícula 10771.

Valor: R\$ 187.862,04 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)

Assinaturas:

Lígia Regina de Campos Cordeiro
Claudio Alexandre dos Santos Souza

Publicado por:

Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:1669ED89

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**Partes: Município de Paranaguá**

METRORORTE COMERCIAL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0001-88

Data: 17/12/2024

Objeto: Contrato nº 231/2024. O objeto do presente contrato é a **VEÍCULOS ADAPTADOS, VEÍCULOS HATCH**, para realização de transporte como forma a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão ELETRÔNICO Nº 035/2024. Processo administrativo 85752/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 1.835.830,00 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Lígia Regina de Campos Cordeiro
Assad Fares Abou Nabhan

Publicado por:

Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:6236B6BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.330**

PORTARIA Nº 9.330

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Ariolando Benedito Gaska.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 84.024/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ARIOLANDO BENEDITO GASKA, matrícula nº 5.155-1, Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com início em 08 de dezembro de 2024 e término em 15 de dezembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de dezembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:E851A22F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.810**

DECRETO Nº 5.810

“Altera o local de Ponto de Táxi do Termo do Decreto nº 5.232/2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na alínea “j”, inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, Decreto nº 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob nº 78.040/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o local do Ponto de Táxi constante do Decreto nº 5.232, de 03 de maio de 2024, em nome de PEDRO PAULINO FUKAMI, portador do RG nº 4.778.287-2, do CPF/MF nº 699.621.199-00, residente e domiciliado neste Município, uma vaga de estacionamento para execução do serviço público de transporte individual de passageiros – TAXI, localizado à Avenida Arthur de Abreu, Centro, denominado PONTO DE TÁXI Nº 003, que passa a ser alocado no PONTO DE TÁXI Nº 002 e 003, localizado na Rua Largo Conego s/n, Centro e Avenida de Abreu, Centro, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º O permissionário se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de dezembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador: IDFA98C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.331**

PORTARIA Nº 9.331

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Carlos Cesar Gaska.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 84.020/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor CARLOS CESAR GASKA, matrícula nº 2.075-1, Artífice, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com início em 08 de dezembro de 2024 e término em 15 de dezembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de dezembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador: 04FE5ED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.332**

PORTARIA Nº 9.332

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Sidinei Cristiano Domingues.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 84.581/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor SIDINEI CRISTIANO DOMINGUES, matrícula nº 6.978-1, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 07 de dezembro de 2024 e término em 14 de dezembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de dezembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador: F9014CB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.337**

PORTARIA Nº 9.337

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor João Carlos Domingues.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 85.447/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor JOÃO CARLOS DOMINGUES, matrícula nº 8.602-1, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 07 de dezembro de 2024 e término em 14 de dezembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de dezembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador: E6F70B93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.811**

DECRETO Nº 5.811

“Transfere vaga de Ponto de Táxi a Paulo Henrique Muller Ventura.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na alínea “j”, inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto nº 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob nº 78.828/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a PAULO HENRIQUE MULLER VENTURA, Portador da Carteira de Identidade RG nº 13.174.813-2, CPF nº 085.041.889-57, Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 06844633777, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do Ponto de Táxi nº 018, localizado à Avenida Roque Vernalha, Estradinha, para exploração de transporte de passageiro em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º O permissionário se obriga a cumprir, rigorosamente, o disposto nos Artigos Capitulados na Lei nº 976, de 22 de maio de 1.974, modificada pela Lei Promulgada nº233, de 13 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 1.583, de 30 de agosto de 2019, em nome de FABIO DOS SANTOS SILVA, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:9F4F68C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.313**

PORTARIA Nº 9.313

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Júlio Cesar Akira Furusawa.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 83.724/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor JÚLIO CESAR AKIRA FURUSAWA, matrícula nº 11.426-2, Fiscal de urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária, com início em 02 de dezembro de 2024 e término em 09 de dezembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de dezembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:DF81A247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.753**

DECRETO Nº 5.753

“Estabelece os processos, procedimentos e fluxos relacionados à identificação e disponibilização de informações de interesse geral e coletivo a serem publicadas no site oficial da Prefeitura de Paranaguá, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação (LAI) e outras normas correlatas”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação, e considerando a necessidade de garantir a transparência pública, e conforme o contido no protocolado sob nº 80.144/2024, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido os fluxos, processos e procedimentos para a identificação, aprovação, e disponibilização das informações de interesse geral e coletivo no portal da Prefeitura de Paranaguá, de forma ativa, ou seja, sem necessidade de solicitação por parte de qualquer interessado.

Art. 2º São consideradas de interesse geral e coletivo as informações que envolvem a população e a administração pública, conforme os seguintes critérios:

I - Ações, programas, projetos e obras públicas;

II - Relatórios de gestão e dados orçamentários e financeiros;

III - Licitações, contratos e convênios celebrados pelo Município;

IV - Indicadores sociais, de saúde, educação e demais áreas de políticas públicas;

V - Normas e atos administrativos de relevância para a população;

VI - Outros dados de interesse público que possam ser divulgados de forma transparente e contínua.

Art. 3º O fluxo de disponibilização de informações será realizado conforme os seguintes passos:

I - Identificação das Informações: A identificação das informações de interesse geral e coletivo será responsabilidade das unidades administrativas (Secretarias, Autarquias, Fundações e demais Órgãos Municipais), que devem monitorar continuamente as informações geradas ou sob sua responsabilidade.

II - Encaminhamento das informações ao Departamento de Tecnologia da Informação:

Periodicidade: Com exceção das informações que já são disponibilizadas através de sistema de gestão pública do município, unidades responsáveis deverão encaminhar, semanalmente, ou sempre que necessário, ao Departamento de Tecnologia da Informação (TI) da Prefeitura, as informações adicionais pertinentes à sua área, que atendam aos critérios definidos neste Decreto, para publicação no portal oficial.

Conteúdo: O envio deverá incluir as informações detalhadas e a documentação que comprove a relevância e a veracidade dos dados, em formato adequado para publicação (ex: planilhas, relatórios, imagens, etc.) e se atendem aos requisitos técnicos de acessibilidade e clareza, conforme as normas da Lei de Acesso à Informação e regulamentos de acessibilidade digital.

III - Recebimento e Organização pelo Departamento de TI:

Análise de Formatação: O Departamento de TI verificará se as informações recebidas estão no formato adequado para publicação.

Validação de Conformidade: A unidade administrativa validará se as informações a serem enviadas estão em conformidade com as diretrizes de transparência pública e se não há restrições legais para sua divulgação.

IV. Publicação no Portal Oficial:

Após validação pela unidade administrativa, o Departamento de Tecnologia da Informação (TI) será responsável por publicar as informações no site oficial da Prefeitura de Paranaguá. Para isso, as solicitações deverão ser encaminhadas por meio de ofício, devidamente autorizado pelo secretário da pasta solicitante, observando os prazos estipulados a seguir.

a) Publicação Imediata: Caso as informações sejam urgentes ou de relevante interesse público, a publicação deverá ser feita em até 24 horas após o recebimento do ofício através de processo administrativo devidamente protocolado.

Publicação Periódica: Para informações de caráter mais rotineiro ou com menos urgência, a publicação deverá ser realizada semanalmente, no prazo de 5 dias úteis após o recebimento do ofício através de processo administrativo devidamente protocolado.

V. Monitoramento e Atualização:

Acompanhamento das Publicações: As Unidades Administrativa, deverá monitorar periodicamente o portal para garantir que as informações publicadas estejam atualizadas e em conformidade com os requisitos de transparência.

Correções e Atualizações: Caso identifique alguma falha nas publicações (como dados desatualizados ou incorretos), o Departamento de TI, em conjunto com a unidade responsável, tomará as providências para corrigir ou atualizar a informação no prazo máximo de 5 dias úteis.

VI. Exceções e Restrições à Publicação:

1. As unidades administrativas devem observar que determinadas informações podem ser restritas devido a motivos legais, como sigilo fiscal, segurança pública ou proteção de dados pessoais. Nesses casos, a publicação será analisada conforme os seguintes critérios:

a) Sigilo e Restrição Legal: Informações classificadas como sigilosas, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), não serão publicadas, ou serão publicadas em versão anonimizada, caso seja possível.

Reavaliação: Caso uma informação se torne pública após ser inicialmente restrita, deverá ser reavaliada periodicamente para eventual liberação.

Art. 4º Cada unidade administrativa da Prefeitura, conforme seu campo de atuação, terá as seguintes responsabilidades:

I - Identificar as informações adicionais de interesse coletivo que não estejam disponibilizadas através de sistema de gestão pública do município, classificá-las conforme a relevância e encaminhá-las ao Departamento de TI dentro do prazo estipulado.

II - Garantir que as informações enviadas ao Departamento de TI estejam sempre atualizadas e precisas, principalmente em relação a dados financeiros, programas e projetos em andamento, e informações de serviços públicos.

III – Fornecer toda documentação complementar necessária para a compreensão e a transparência das informações enviadas.

Art. 5º A Prefeitura de Paranaguá promoverá treinamentos periódicos para os servidores das unidades administrativas e para o Departamento de TI, com o objetivo de garantir que todos os envolvidos compreendam os fluxos estabelecidos, as obrigações legais e as boas práticas de transparência e acessibilidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e poderá ser alterado conforme as necessidades de aprimoramento do processo de transparência pública e adequação à legislação vigente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de novembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorrecção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:343E6334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.339

PORTARIA Nº 9.339

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Elizandra Domingues de Paula.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 85.446/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ELIZANDRA DOMINGUES DE PAULA, matrícula nº 95.479-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 07 de dezembro de 2024 e término em 14 de dezembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de dezembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:55E3F9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.338

PORTARIA Nº 9.338

“Demite o servidor Bruno Alves Cunha de Oliveira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 40.495/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e Relatório Final da Comissão Processante constantes do protocolado acima citado, e o que estabelece o inciso III do artigo 160 e o inciso IV artigo 165 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá);

RESOLVE:

I - Demitir o servidor municipal BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 12.684-4, lotado na Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento, na forma do artigo 160, inciso III, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá).

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de dezembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:99465A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 003/2024

Homologa o Julgamento, proferido pelo Secretário Municipal de Urbanismo, através da Comissão Permanente de Contratação, do

Processo Licitatório: – **LEILÃO nº 003/2024** dando outras providências.

O Sr. Secretário Municipal de Urbanismo de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Urbanismo, através da Comissão Permanente de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 5.122/2024, sobre o Processo Licitatório: – **LEILÃO nº 003/2024**, que tem por objeto: Alienação de bem imóvel dominical, conforme Lote descrito no edital de licitação e devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 4.496 de 24 de outubro de 2024. **LOTE nº 01:** Processo nº: 1.079/2024, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 4.496 de 24 de outubro de 2024, área total de 1.500,00 m² (Um mil e quinhentos metros quadrados), denominada terreno urbano. **EMPRESA:** MONTAGENS E EQUIPAMENTOS PARANAGUÁ LTDA – C.N.P.J. nº 01.562.544/0001-00.

II. Adjudico o único Lote, do Processo Licitatório - Leilão nº 003/2024, para Alienação Bem Imóvel Dominical, **denominado terreno urbano**, conforme lote descrição/localização e licitante acima exposto, e inteiro teor do processo administrativo nº 1079/202.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.
PARANAGUÁ, 18 de Dezembro 2024.

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:2B8BF4B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº
018/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA nº 018/2024

Homologa o Julgamento, proferido pela Secretária Municipal de educação e Ensino Integral, através da Comissão Permanente de Contratação, do Processo Licitatório: **CHAMADA PÚBLICA nº 018/2024** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

RESOLVE:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, através da Comissão Permanente de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 5.122/2024, sobre o Processo de **CHAMADA PÚBLICA nº 018/2024**, que tem por objeto: “Credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou suas mantenedoras, que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal futuro e eventual Termo de Colaboração, para o atendimento de demanda de 1013 (Mil e treze), sendo: crianças de 04 (quatro) meses a 3 anos em creche (Infantil I, II e III), e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, em Pré-escola (Infantil IV e V), (primeira etapa da Educação Básica), que constituem os Centros de Educação Infantil; nos anos iniciais do Ensino Fundamental (segunda etapa da Educação Básica) e na modalidade de Educação Especial, em consonância com as diretrizes estabelecidas na LDB nº 9.394, de 1996, Lei nº 8.069, de 1990 e Deliberações nº 01/2012, nº 02/2014, nº 01/2015, do Conselho Municipal de Educação/COMED e demais legislações vigentes”. **EMPRESAS:** 1o) ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – CNPJ Nº 75.182.311/0001-18; 2º) CENTRO EDUCACIONAL SÃO

VICENTE DE PAULO DE PARANAGUÁ – CASA DO BOM MENINO – CNPJ Nº 79.625.208/0001-56; 3º) ASSOCIAÇÃO DA PAZ-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DA PAZ – CNPJ nº 78.589.330/0001-51; 4º) CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA – CNPJ Nº 79.625.695/0001-57; 5º) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ-APAE – CNPJ Nº 79.628.277/0001-13; 6º) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA – CNPJ Nº 75.187.799/0001-76; 7º) ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ-ACEDA – CNPJ Nº CNPJ Nº 80.295.330/0001-90.

II. Adjudico à Contratação às Instituições acima credenciadas do Processo de **CHAMADA PÚBLICA nº 018/2024**, para Credenciamento de instituições educacionais privadas e/ou suas mantenedoras, que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal futuro e eventual Termo de Colaboração, para o atendimento de demanda de 1013 (Mil e treze), sendo: crianças de 04 (quatro) meses a 3 anos em creche (Infantil I, II e III), e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, em Pré-escola (Infantil IV e V), (primeira etapa da Educação Básica), que constituem os Centros de Educação Infantil; nos anos iniciais do Ensino Fundamental (segunda etapa da Educação Básica) e na modalidade de Educação Especial, e inteiro teor do processo administrativo nº 68.526/2024.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.
PARANAGUÁ, 18 de Dezembro 2024.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:33DCE957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE PARECER TÉCNICO COMPLEMENTAR FINAL DA
ETAPA DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA NO 014/2024 – PROCESSO NO 45.507/2024**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo divulga o resultado referente a entidade cultural selecionada e habilitada através do edital em epígrafe:

AMPLA CONCORRÊNCIA		
Proponente	CNPJ	Parecer
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA	07.204.911/0001-80	Favorável

Encerradas as etapas de análise de mérito e documental requeridas pelo Edital 014/2024 e tendo a entidade cultural expressamente abdicado do direito recursal na etapa de habilitação, a Secretaria emite o presente Parecer Técnico Complementar Final Favorável. Após realizadas todas as tramitações de ordem jurídica e administrativa para verificação da regularidade da parceria, recomenda-se que a entidade cultural se atente quanto aos procedimentos, a documentação, aos prazos e as exigências dispostas pelo item 14 do Edital no que se refere a Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural e Liberação dos Recursos. Sem mais, segue a Ata assinada para a publicação e ciência de toda a parte interessada.

Paranaguá, 18 de dezembro de 2024.

ALINE PSCHERA

Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:80321611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA NO 015/2024 – PROCESSO
NO 45.507/2024**

A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em cumprimento a todas as regras e prazos estabelecidos, e, não ocorrendo recursos interpostos a serem analisados e julgados dentro do prazo hábil, torna público o resultado final da Etapa de Habilitação do Edital em epígrafe:

AMPLA CONCORRÊNCIA	
Proponente	Espaço / Iniciativa
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA
ASSOCIAÇÃO CASA DE FANDANGO CARIJÓS - MESTRE EUGÊNIO	Casa de Fandango Mestre Eugênio
THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	Alauza Cultural
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA PARANAGUÁ	Ginga Paranaguá

COTA PESSOAS NEGRAS	
Proponente	Projeto
WALTER RODRIGUES VELLOZO	Grupo Razão Nagô

Encerrados os trabalhos condicionados as demandas do Edital 015/2024, a Secretaria salienta não caber recurso após a divulgação deste resultado final e recomenda atenção dos proponentes selecionados e habilitados quanto a convocatória, formas e prazos estabelecidos para a assinatura dos Termos de Execução Cultural e recebimento dos recursos financeiros. Sem mais, a presente ata que lida e aceite vai assinada por membros da Comissão e da Gestão da Secretaria.

Paranaguá, 18 de dezembro de 2024.

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Presidente

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Secretário

SORAIA SANTOS DE CAMPOS

MAURÍCIO JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS
Membro

ALINE PSCHERA
Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E49BDC46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL
EDITAL N.º 34/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL
EDITAL N.º 34**

EDITAL N.º 34

“Retifica o Edital n.º 28, de 30 de setembro de 2024.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Edital n.º 28, de 30 de setembro de 2024.

I - ONDE SE LÊ:

“CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA - NÃO APTO – Art. 47, INCISO XI”
“GISLAINE FERREIRA GARCIA PROFESSOR - NÃO APTO – Art. 47, INCISO V
“PATRICIA MARCONDES DE FRANÇA CORREA PROFESSOR - NÃO APTO – Art. 47, INCISO III”
“PATRICIA MARCONDES DE FRANÇA CORREA PROFESSOR - NÃO APTO – Art. 47, INCISO III”

II - LEIA-SE:

“CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA - APTO”
“GISLAINE FERREIRA GARCIA PROFESSOR – APTO”
“PATRICIA MARCONDES DE FRANÇA CORREA PROFESSOR - APTO”
“PATRICIA MARCONDES DE FRANÇA CORREA PROFESSOR - APTO”

Paranaguá, em 16 de dezembro de 2024.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Paula da Silva Inácio Pereira
Código Identificador:FDC06C1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 598/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANR4814	277450T000022287	04/10/2024	57463	
APB1172	116100T002017529	30/09/2024	55250	
ASD9G34	277450T000028419	06/10/2024	73400	
BAI4C57	277450T000028428	07/10/2024	58512	04477875139
BBC3684	277450T000005163	08/10/2024	73400	
BCI9B78	116100T002017527	27/09/2024	56222	01791158741
MJV8I34	277450T000022294	04/10/2024	55090	
QXA4H23	277450P000335852	27/09/2024	54600	
RHB9G06	277450T000009739	03/10/2024	73662	07525556008
RKY8J65	277450T000011948	04/10/2024	54600	04728366007
SEP0D75	277450T000028422	07/10/2024	58512	
TAI0B42	277450T000029738	24/10/2024	73400	08301355611
TAN7F21	277450T000007513	07/10/2024	73400	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E1B760C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 599/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
IET7C19	277450T000021387	20/06/2024	55500	02691644516

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:808AEA74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 601/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEF0F78	277450T000025206	07/08/2024	54790	RS 130,16

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:BB9FBBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 604/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALZ2293	277450T000018339	26/06/2024	76841	
APD5669	277450T000014050	12/05/2024	73400	
APD8840	277450T000018959	29/06/2024	54600	04199534008
BEP5C24	277450T000020347	02/07/2024	53800	
EJU2D87	277450T000021740	21/07/2024	56570	
MDS5C10	277450T000013949	07/06/2024	57463	01920616892
RHT1D52	277450T000021845	25/06/2024	56060	05984437230

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:72E8EAEA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO ATA 98/2024

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: FABIANA KELLY DE OLIVEIRA 23232136877
CNPJ: 38.020.859/0001-35
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - IMPRESSOS
Dotação Orçamentária: [2024]
9 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339030160000000000.2001
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339030160000000000.20013
Prazo de Vigência: 18/12/2024 a 18/12/2025.
Valor: R\$886,80 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 98/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 18 de dezembro de 2024.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6DD49BC8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO ATA 99/2024

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 17.791.755/0001-54

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - IMPRESSOS
Dotação Orçamentária: [2024]
9 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339030160000000000.2001
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339030160000000000.20013
Prazo de Vigência: 18/12/2024 a 18/12/2025.
Valor: R\$228,00 (duzentos e vinte e oito reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 99/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 18 de dezembro de 2024.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:408CFB71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO ATA 100/2024

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: LONQUINI GRAFICA LTDA.
CNPJ: 10.195.399/0001-67
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - IMPRESSOS
Dotação Orçamentária: [2024]
9 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339030160000000000.2001
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339030160000000000.20013
Prazo de Vigência: 18/12/2024 a 18/12/2025.
Valor: R\$1.645,00 (um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 100/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 18 de dezembro de 2024.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CB726A8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO ATA 101/2024

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: A. P. RODRIGUES LTDA
CNPJ: 05.495.541/0001-51
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - IMPRESSOS
Dotação Orçamentária: [2024]
9 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339030160000000000.2001
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339030160000000000.20013
Prazo de Vigência: 18/12/2024 a 18/12/2025.
Valor: R\$1.090,50 (um mil, noventa reais e cinquenta centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 101/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 18 de dezembro de 2024.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A5FAA886

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO ATA 102/2024

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
 Contratada: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP
 CNPJ: 13.919.051/0001-63
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - IMPRESSOS
 Dotação Orçamentária: [2024]
 9 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339030160000000000.2001
 10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339030160000000000.20013
 Prazo de Vigência: 18/12/2024 a 18/12/2025.
 Valor: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
 Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
 TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 102/2024
 Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
 Paranavaí, 18 de dezembro de 2024.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS
 Direção Geral

Publicado por:
 Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C438599C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
 EXTRATO ADITIVO CONTRATO DE RATEIO - ALTO
 PARANÁ**

Extrato - 1º Termo Aditivo Contrato de Rateio nº 01/2024	
CONSORCIADO:	Município de Alto Paraná
CNPJ:	76.279.967/0001-16
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
VALOR:	Fica acrescido ao montante global do respectivo contrato de rateio o valor de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA:	Dezembro de 2024
Paranavaí, 09 de dezembro de 2024. FREONIZIO VALENTE Presidente do CIS/AMUNPAR	

Publicado por:
 Katia Simone Soares
Código Identificador:E63012D8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
 EXTRATO ADITIVO CONTRATO DE RATEIO - DIAMANTE
 DO NORTE**

Extrato - 1º Termo Aditivo Contrato de Rateio nº 04/2024	
CONSORCIADO:	Município de Diamante do Norte
CNPJ:	76.972.082/0001-06
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
VALOR:	Fica acrescido ao montante global do respectivo contrato de rateio o valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA:	Dezembro de 2024
Paranavaí, 02 de dezembro de 2024. FREONIZIO VALENTE Presidente do CIS/AMUNPAR	

Publicado por:
 Katia Simone Soares
Código Identificador:BFCED708

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
 EXTRATO ADITIVO CONTRATO DE RATEIO - PORTO
 RICO**

Extrato - 1º Termo Aditivo Contrato de Rateio nº 18/2024	
CONSORCIADO:	Município de Porto Rico
CNPJ:	75.461.970/0001-93
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
VALOR:	Fica acrescido ao montante global do respectivo contrato de rateio o valor de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA:	Dezembro de 2024

Paranavaí, 02 de dezembro de 2024.

FREONIZIO VALENTE
 Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
 Katia Simone Soares
Código Identificador:7E3BDB6C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
 EXTRATO ADITIVO CONTRATO DE RATEIO -
 QUERÊNCIA DO NORTE**

Extrato - 1º Termo Aditivo Contrato de Rateio nº 19/2024	
CONSORCIADO:	Município de Querência do Norte
CNPJ:	76.973.692/0001-16
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
VALOR:	Fica acrescido ao montante global do respectivo contrato de rateio o valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil, e quinhentos reais).
VIGÊNCIA:	Dezembro de 2024

Paranavaí, 02 de dezembro de 2024.

FREONIZIO VALENTE
 Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
 Katia Simone Soares
Código Identificador:569C664D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
 EXTRATO ADITIVO CONTRATO DE RATEIO - NOVA
 ALIANÇA DO IVAI**

Extrato - 1º Termo Aditivo Contrato de Rateio nº 12/2024	
CONSORCIADO:	Município de Nova Aliança do Ivaí
CNPJ:	76.413.061/0001-42
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
VALOR:	Fica acrescido ao montante global do respectivo contrato de rateio o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais).
VIGÊNCIA:	Dezembro de 2024

Paranavaí, 02 de dezembro de 2024.

FREONIZIO VALENTE
 Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
 Katia Simone Soares
Código Identificador:329F631B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
 EXTRATO ADITIVO CONTRATO DE RATEIO -
 PARANAVAÍ**

Extrato - 1º Termo Aditivo Contrato de Rateio nº 16/2024	
CONSORCIADO:	Município de Paranavaí
CNPJ:	76.977.768/0001-81
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
VALOR:	Fica acrescido ao montante global do respectivo contrato de rateio o valor de R\$704.000,00 (setecentos e quatro mil reais).
VIGÊNCIA:	Dezembro de 2024

Paranavaí, 05 de dezembro de 2024.

FREONIZIO VALENTE
 Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
 Katia Simone Soares
Código Identificador:4A3B212F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
 EXTRATO ADITIVO CONTRATO DE RATEIO -
 PLANALTA DO PARANÁ**

Extrato - 1º Termo Aditivo Contrato de Rateio nº 17/2024	
CONSORCIADO:	Município de Planaltina do Paraná
CNPJ:	75.461.442/0001-34
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30

VALOR:	Fica acrescido ao montante global do respectivo contrato de rateio o valor de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA:	Dezembro de 2024
Paranavaí, 02 de dezembro de 2024. FREONIZIO VALENTE Presidente do CIS/AMUNPAR	

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:8362EA5C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 182 2024

PORTARIA Nº 182/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais da contratação referente ao processo de Dispensa Eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E A DESASTRES E ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA (PBA) PARA O IMÓVEL QUE SERÁ O ABRIGO INSTITUCIONAL REGIONALIZADO – POLO PARAÍSO DO NORTE** visando atender a demanda deste órgão nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
MILENA APARECIDA VIEIRA SILVA	FISCAL	Nº 343-1
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	SUPLENTE	Nº 98-2

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 18 de dezembro de 2024.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C5E17A5F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA 2025 - ABRIGO INSTITUCIONAL REGIONALIZADO - POLO DE PARAÍSO DO NORTE

Extrato de Contrato de Programa - Abrigo Institucional Regionalizado – Polo de Paraíso do Norte.	
CONSORCIADO:	Município de Amaporã
CNPJ:	75.475.038/0001-10
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	O presente CONTRATO DE PROGRAMA, na forma de instrumento particular de caráter público, tem por objeto a definição de programa específico de atividades, relativamente ao atendimento de Assistência Social em favor dos municípios consorciados do CIS/AMUNPAR.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Programa é de R\$ 104.442,86 (cento e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:	De 01/01/2025 até 31/12/2025.
Paranavaí, 03 de dezembro de 2024 FREONIZIO VALENTE Presidente do CIS/AMUNPAR	

Extrato de Contrato de Programa - Abrigo Institucional Regionalizado – Polo de Paraíso do Norte.	
CONSORCIADO:	Município de Mirador
CNPJ:	75.475.442/0001-93
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	O presente CONTRATO DE PROGRAMA, na forma de instrumento particular de caráter público, tem por objeto a definição de programa específico de atividades, relativamente ao atendimento de Assistência Social em favor dos municípios consorciados do CIS/AMUNPAR.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Programa é de R\$ 74.154,85 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:	De 01/01/2025 até 31/12/2025.
Paranavaí, 03 de dezembro de 2024 FREONIZIO VALENTE Presidente do CIS/AMUNPAR	

Extrato de Contrato de Programa - Abrigo Institucional Regionalizado – Polo de Paraíso do Norte.	
CONSORCIADO:	Município de Nova Aliança do Ivaí
CNPJ:	76.413.061/0001-42
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	O presente CONTRATO DE PROGRAMA, na forma de instrumento particular de caráter público, tem por objeto a definição de programa específico de atividades, relativamente ao atendimento de Assistência Social em favor dos municípios consorciados do CIS/AMUNPAR.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Programa é de R\$ 63.174,85 (sessenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:	De 01/01/2025 até 31/12/2025.
Paranavaí, 03 de dezembro de 2024 FREONIZIO VALENTE Presidente do CIS/AMUNPAR	

Extrato de Contrato de Programa - Abrigo Institucional Regionalizado – Polo de Paraíso do Norte.	
CONSORCIADO:	Município de Paraíso do Norte
CNPJ:	75.476.556/0001-58
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	O presente CONTRATO DE PROGRAMA, na forma de instrumento particular de caráter público, tem por objeto a definição de programa específico de atividades, relativamente ao atendimento de Assistência Social em favor dos municípios consorciados do CIS/AMUNPAR.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Programa é de R\$ 211.092,71 (duzentos e onze mil, noventa e dois reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA:	De 01/01/2025 até 31/12/2025.
Paranavaí, 03 de dezembro de 2024 FREONIZIO VALENTE Presidente do CIS/AMUNPAR	

Extrato de Contrato de Programa - Abrigo Institucional Regionalizado – Polo de Paraíso do Norte.	
CONSORCIADO:	Município de São Carlos do Ivaí
CNPJ:	75.498.576/0001-20
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	O presente CONTRATO DE PROGRAMA, na forma de instrumento particular de caráter público, tem por objeto a definição de programa específico de atividades, relativamente ao atendimento de Assistência Social em favor dos municípios consorciados do CIS/AMUNPAR.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R\$ 126.342,86 (cento e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:	De 01/01/2025 até 31/12/2025.
Paranavaí, 03 de julho de 2024 FREONIZIO VALENTE Presidente do CIS/AMUNPAR	

Extrato de Contrato de Programa - Abrigo Institucional Regionalizado – Polo de Paraíso do Norte.	
CONSORCIADO:	Município de Tamboara
CNPJ:	76.978.519/0001-00
CONSÓRCIO:	Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
CNPJ:	73.966.913/0001-30
OBJETO:	O presente CONTRATO DE PROGRAMA, na forma de instrumento particular de caráter público, tem por objeto a definição de programa específico de atividades, relativamente ao atendimento de Assistência Social em favor dos municípios consorciados do CIS/AMUNPAR.
VALOR:	O valor para o presente Contrato de Rateio é de R\$ 105.858,86 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:	De 01/01/2025 até 31/12/2025.
Paranavaí, 03 de dezembro de 2024 FREONIZIO VALENTE Presidente do CIS/AMUNPAR	

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:3A3BE607

PROCURADORIA
LEI Nº 5.437/2024

Institui o Plano de Mobilidade Urbana do Município de PARANAÍ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei Ordinária estabelece o Plano de Mobilidade Urbana, nos moldes previstos no artigo 24 da Lei Federal n. 12.587, de 03 janeiro de 2012, e na Lei Complementar Municipal n. 8, de 20 de novembro de 2008, que institui o Plano Diretor Municipal (PDM) de Paranavaí.

Parágrafo único: O Plano de Mobilidade de Paranavaí tem por finalidade orientar as ações do Município no que se refere aos modos,

aos serviços e à infraestrutura viária e de transporte que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas em seu território, atendendo às necessidades atuais e futuras.

Art. 2º O Sistema de Mobilidade Urbana é o conjunto organizado e coordenado dos meios e serviços e infraestrutura, que garante os deslocamentos de pessoas e bens na cidade.

§ 1º São os meios de transportes urbanos:

I - Motorizados;

II - Não motorizados.

§ 2º São serviços de transportes urbanos:

I - De passageiros:

a) Coletivo;

b) Individual.

II - De cargas:

§ 3º São infraestrutura de mobilidade urbana:

I - Vias e logradouros públicos inclusive meto-ferrovias, hidrovias e ciclovias;

II - Estacionamento;

III - Terminais, estações e demais conexões;

IV - Sinalização viária e de trânsito;

V - Equipamentos e instalações;

VI - Instrumentos de controle, fiscalização, arrecadação de taxas e tarifas e difusão de informações.

SEÇÃO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins desta Lei considera-se:

I - Meios motorizados: deslocamentos realizados por intermédio de veículos automotores;

II - Meios não motorizados: deslocamentos realizados a pé e por veículos movidos pelo esforço humano ou tração animal;

III - Transporte público coletivo: serviço público de transporte de passageiros acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo Poder Público;

IV - Transporte privado coletivo: serviços de transporte de passageiros, não aberto ao público, para realização de viagens com características operacionais exclusivas para todas as linhas e demanda;

V - Serviço de transporte individual: serviço remunerado de transporte de passageiros aberto ao público, por intermédio de automóveis de aluguel com condutor para realização de viagens individualizadas, também denominado serviço de táxi;

VI - Transporte urbano de cargas: serviço de transporte de bens, animais ou mercadorias;

VII - Transporte motorizado privado: meio motorizado de transporte de passageiros utilizado para a realização de viagens individualizadas por intermédio de veículos particulares;

VIII - Transporte público coletivo intermunicipal de caráter urbano: serviço de transporte público coletivo entre municípios que tenham contiguidade nos seus perímetros urbanos;

IX - Transporte público coletivo interestadual de caráter urbano: serviço de transporte público coletivo em município de diferentes estados que mantenham contiguidade nos seus perímetros urbanos;

X - Acessibilidade: a facilidade, em distância, tempo e custo, de se alcançar, com autonomia, os destinos desejados na cidade.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS GERAIS

Art. 4º O Plano de Mobilidade Urbana de Paranavaí obedece aos seguintes princípios:

I - Acessibilidade Universal;

II - Desenvolvimento Sustentável;

III - Equidade no acesso ao transporte público coletivo;

IV - Eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte;

V - Gestão democrática e controle social;

VI - Segurança nos deslocamentos;

VII - Justa distribuição dos benefícios e ônus no uso dos diferentes modos;

VIII - Equidade, eficácia e efetividade na circulação urbana.

Art. 5º O Plano de Mobilidade Urbana de Paranavaí possui como objetivos gerais:

I - Reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;

II - Promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;

III - Proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;

IV - Promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades;

V - Consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

Art. 6º O Plano de Mobilidade Urbana de Paranavaí orienta-se pelas seguintes diretrizes:

I - Integração com política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habilitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito dos entes federativos;

II - Prioridade dos modos de transportes não motorizada sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;

III - Integração entre os modos e serviços de transporte urbano;

IV - Mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;

V - Incentivo ao desenvolvimento tecnológico promovendo o uso de energias renováveis e menor poluição;

VI - Priorização de projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado.

CAPÍTULO III DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PARANAVAÍ/PR

Art. 7º O Plano de Mobilidade Urbana de Paranavaí contempla:

I - Os Princípios, Diretrizes e Metas para Curto, Médio e Longo Prazo;

II - Um Plano com Diretrizes e estabelecimento de ações para o alcance dessas diretrizes, abrangendo 15 temas importantes:

a) Plano de Hierarquização Viária;

b) Educação no Trânsito;

c) Plano de Fiscalização;

d) Plano de segurança Viária e Redução dos Acidentes;

e) Plano de Fortalecimento do Órgão Gestor;

f) Plano de Melhorias e Incentivo para Pedestres;

g) Plano de Gestão do Transporte Público Individual Público;

h) Transporte de Carga;

i) Polos Geradores de Tráfego;

j) Plano de Melhorias e Incentivos para Ciclistas;

k) Programa de Melhorias para o Transporte;

l) Estacionamento Rotativo;

m) Plano de Mobilidade das Áreas Rurais de Paranavaí;

n) Plano de Alterações Viárias e Gestão da Sinalização;

o) Plano para a construção de indicadores de mobilidade.

III - Estudo prévio da viabilidade financeira para cumprimento de ações.

IV - Hierarquização das Diretrizes propostas de acordo com os estudos de cenário e aplicabilidade.

V - Plano de Implantação, Gestão e Monitoramento do Plano de Mobilidade Urbana de Paranavaí que contém os indicadores necessários para o monitoramento.

SEÇÃO I DO PLANO DE HIERARQUIA VIÁRIA

Art. 8º O plano de hierarquia viária possui a finalidade de promover ações normativas e reguladoras para a obtenção das condições necessárias de organização do sistema de mobilidade urbana.

Art. 9º São diretrizes do plano de hierarquia viária do Município de Paranavaí no prazo de 2 (dois) anos:

Parágrafo único: Inclusão no Plano Diretor quanto à hierarquia viária.

Art. 10. São diretrizes do plano de hierarquia viária do Município de Paranavaí no prazo de 5 (cinco) anos:

Parágrafo único: Revisão da proposta de hierarquização viária a fim de compatibilizar outros modais.

Art. 11. São diretrizes do plano de hierarquia viária do Município de Paranavaí no prazo de 10 (dez) anos:

Parágrafo único: Análise da Hierarquização Viária, incluindo novas vias.

SEÇÃO II DOS INCENTIVOS PARA A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

Art. 12. Incentivos para a Educação no Trânsito se faz necessário para se ter um trânsito seguro. A Educação no Trânsito se torna fonte primária de conhecimento podendo formar motoristas que visam o respeito entre todos os modais, principalmente aqueles não motorizados.

Art. 13. São diretrizes da Educação no Trânsito do Município de Paranavaí no prazo de 2 (dois) anos:

- I - Retomada das campanhas educativas com temas mensais;
- II - Cadastro e projetos de conscientização dos grupos de ciclismo do Município.

Art. 14. São diretrizes da Educação no Trânsito do Município de Paranavaí no prazo de 5 (cinco) anos:

- I - Ampliação da estrutura Física da Escola Municipal de Trânsito;
- II - Realização de ações contínuas para a comunidade;
- III - Avaliação das atividades desenvolvidas.

Art. 15. São diretrizes da Educação no Trânsito do Município de Paranavaí no prazo de 10 (dez) anos:

- I - Ações itinerantes de Educação para o Trânsito;
- II - Implantação de dispositivo eletrônico de velocidade (educativo);
- III - Capacitações anuais para equipe responsável pela Educação no Trânsito.

SEÇÃO III DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 16. Para a segurança pública, a fiscalização de trânsito se torna essencial, além de mantenedora da eficácia das normas legais, cumpre o papel de agente educadora, por meio da orientação e da conscientização de pedestres e condutores de veículos nas vias públicas.

Art. 17. São diretrizes do Plano de Fiscalização do Município de Paranavaí no prazo de 2 (dois) anos:

- I - Ampliação da estrutura para atendimento dos novos agentes: carros, motos, entre outros;
- II - Análise de pontos críticos que necessitam de fiscalização eletrônica.

Art. 18. São diretrizes do Plano de Fiscalização do Município de Paranavaí no prazo de 5 (cinco) anos:

- I - Implantação do pátio para recolhimento de veículos da fiscalização de trânsito;
- II - Implantação dos dispositivos de fiscalização eletrônica nos pontos em que se justifique (10 pontos/ano);
- III - Acompanhar e fiscalizar a implantação e a manutenção de todos os dispositivos implantados;
- IV - Rever e ampliar (caso necessário) a infraestrutura de fiscalização existente para melhor atender o cenário de médio prazo;
- V - Criar, através de concurso público, uma estrutura para fiscalização de transportes (Transporte Coletivo, Transporte Escolar, Transporte Privado Individual (táxi, moto-táxi, aplicativos));
- VI - Aumentar através de concurso público a quantidade de orientadores de trânsito para a fiscalização do estacionamento rotativo (conforme expansão da área de estacionamento rotativo);
- VII - Rever o efetivo de Agentes de Trânsito necessário, em função do crescimento da frota e população do Município, e aumentar através de concurso público a quantidade de agentes que atuam prioritariamente no trânsito - operação e fiscalização;
- VIII - Realizar fiscalização de empreendimentos e interdições viárias - DITRAN.

Art. 19. São diretrizes do Plano de Fiscalização do Município de Paranavaí no prazo de 10 (dez) anos:

- I - Análise dos pontos com os equipamentos eletrônicos de fiscalização implantados;
- II - Manutenção dos dispositivos;
- III - Rever e ampliar a infraestrutura existente para atender a ampliação do quadro de fiscalização;
- IV - Rever o efetivo de Agentes de Trânsito necessário, em função do crescimento da frota e população do Município;
- V - Manutenção das ações a curto e médio prazo.

SEÇÃO IV DO PLANO DE SEGURANÇA VIÁRIA E REDUÇÃO DE ACIDENTES

Art. 20. Para a diminuição do número de acidentes no Município, o Plano de Segurança e Redução de Acidentes de torna indispensável, visando seguir diretrizes, das quais colaborem com o melhoramento do trânsito.

Art. 21. São diretrizes do Plano de Segurança Viária e Redução de Acidentes do Município de Paranavaí no prazo de 2 (dois) anos:

- I - Criação de convênios ou termos de cooperação entre Samu, Polícia Militar e IML para coleta de dados;
- II - Reestruturação da DITRAN (Diretoria de Trânsito de Paranavaí) para acompanhamento no local do acidente;
- III - Criação de um banco de dados de acidentes de trânsito no Município, com um setor específico que realize a análise detalhada das condições viárias em caso de acidentes com óbito;
- IV - Criação de mapas com informações de acidentes com feridos e morte no Município;
- V - Criação de metas anuais de acidentes, a fim de se trabalhar com índices comparativos, divulgando mensalmente junto a imprensa relatórios técnicos para informação dos números e das ações envolvidas;
- VI - Desenvolver, através dos dados coletados, um mapeamento de pontos críticos para planejamento de ações de Engenharia, Educação e Fiscalização de trânsito com o objetivo de reduzir acidentes;
- VII - Desenvolver intervenções de sinalização, sempre que identificada a sua ausência ou erro, na causa de ocorrência de acidentes.

Art. 22. São diretrizes do Plano de Segurança Viária e Redução de Acidentes do Município de Paranavaí no prazo de 5 (cinco) anos:

- I - Manter de forma permanente a coleta e análise estatística;
- II - Gerenciar os dados de fiscalização eletrônica;
- III - Análise dos dados sobre acidentes com vítima em pontos com fiscalização eletrônica;
- IV - Através das análises dos dados, desenvolver ações na área de Educação para o Trânsito e fiscalização baseada nas problemáticas identificadas;
- V - Implantação de um setor de estatística na DITRAN (Diretoria de Trânsito de Paranavaí);
- VI - Ampliação e otimização de ações de Fiscalização.

Art. 23. É diretriz do Plano de Segurança Viária e Redução de Acidentes do Município de Paranavaí no prazo de 10 (dez) anos:

- I - Meta de redução em 30% do número de ocorrências, das quais são relacionadas à meta da Organizações das Nações Unidas (ONU), reduzir o número de mortes em acidentes viários ao longo de 10 anos;
- II - Implantação de fiscalização eletrônica em novos pontos de conflito conforme análise previamente realizada;
- III - Análise estatística sobre viabilidade de implantação de fiscalização eletrônica em novos pontos de conflito.

SEÇÃO V DO PLANO DE FORTALECIMENTO DO ÓRGÃO GESTOR

Art. 24. Para que se possa implementar de forma efetiva o Plano de Mobilidade no Município de Paranavaí, é indispensável uma equipe multidisciplinar para elaboração dos projetos na área técnica, jurídica e de comunicação, bem como, uma estrutura organizacional compatível com as competências a serem desenvolvidas.

Art. 25. São diretrizes do Plano de Fortalecimento do Órgão Gestor do Município de Paranavaí no prazo de 2 (dois) anos:

- I - Reestruturação do órgão municipal responsável pela Mobilidade;
- II - Ampliar o número de funcionários capacitados na gestão da Mobilidade;
- III - Reorganizar e Fortalecer a fiscalização dos sistemas de transporte público do Município;
- IV - Elaborar relatórios anuais de ações realizadas e impactos verificados.

Art. 26. São diretrizes do Plano de Fortalecimento do Órgão Gestor do Município de Paranavaí no prazo de 5 (cinco) anos:

- I - Aferir a efetividade dos programas de formação e capacitação;
- II - Divulgar sistematicamente informações sobre programas e ações de mobilidade em desenvolvimento no Município;
- III - Convocar periodicamente a população para participação de seminários e palestras sobre o tema Mobilidade;
- IV - Usar ferramentas eletrônicas para canal de comunicação e divulgação ampla de informações sobre as ações de Mobilidade no Município.

SEÇÃO VI DO PLANO DE MELHORIAS E INCENTIVO PARA PEDESTRES

Art. 27. O Plano de melhorias e incentivos para pedestres se caracteriza por medidas que visam aumentar a segurança de quem se desloca a pé.

Art. 28. São diretrizes do Plano de Melhorias e Incentivos para Pedestres do Município de Paranavaí no prazo de 2 (dois) anos:

- I - Realizar campanhas de educação, buscando conscientizar os proprietários quanto a forma de utilização das calçadas;
- II - Promover o reposicionamento do mobiliário urbano implantado em local inadequado, notificando os proprietários quando à necessidade de readequação;
- III - Promover a readequação dos postos de gasolina, com área delimitada de acesso para entrada e saída e calçada de acordo com os padrões definidos por lei, de modo a evitar conflitos com a circulação de pedestres;
- IV - Elaborar um Plano de Calçadas Municipal ou Plano de Gerenciamento de Calçadas, através de uma Cartilha de Calçadas, buscando a padronização dentro das diferentes características das calçadas existentes no Município;
- V - Implantação de faixa permeável em passeios localizados em bairros novos e aqueles já existentes.

Art. 29. São diretrizes do Plano de Melhorias e Incentivos para Pedestres do Município de Paranavaí no prazo de 5 (cinco) anos:

- I - Realizar uma efetiva fiscalização para desobstrução de calçadas, dentro das possibilidades legais existentes no município;
- II - Ação para regularização de guias rebaixadas. Através de um instrumento legal, notificar e buscar a regularização das mesmas;
- III - Implantar semáforos com temporização para pedestres, ou ao menos implantar vermelho total com tempo suficiente para as travessias, em todos os cruzamentos semaforizados onde se observar grande concentração de pessoas e travessias.

Art. 30. São diretrizes do Plano de Melhorias e Incentivos para Pedestres do Município de Paranavaí no prazo de 10 (dez) anos:

- I - Realização de intervenções para melhorias nas vias arteriais e coletoras que possuem rotas de transporte público (ponto avançado ou alargamento de calçadas quando possível);
- II - Avaliação e implantação, se possível, de áreas de calçada;
- III - Avaliação constante das ações realizadas tanto de fiscalização quanto de educação;
- IV - Implantação de semáforos com temporização para pedestres, ou ao menos implantar um vermelho total com tempo suficiente para as travessias, em todos os cruzamentos semaforizados onde se observar grande concentração de pessoas e travessias.

SEÇÃO VII DO PLANO DE GESTÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL

Art. 31. O Plano de Gestão do Transporte Público Individual se caracteriza pela regulamentação e análise das condições de operação e serviços de táxi, moto-táxi, moto-frete, aplicativo e transporte escolar.

Art. 32. São diretrizes do Plano de Gestão do Transporte Público Individual do Município de Paranavaí no prazo de 2 (dois) anos:

- I - Revisão da legislação de táxi para adequar as necessidades atuais;
- II - Revisão da localização dos pontos de táxi para adequar as necessidades atuais;
- III - Revisão da lei do moto-táxi e moto-frete para adequar as necessidades atuais.

Art. 33. São diretrizes do Plano de Gestão do Transporte Público Individual do Município de Paranavaí no prazo de 5 (cinco) anos:

- I - Criação de um setor de gestão e fiscalização das concessões e permissões de transporte no Município;
- II - Criação da legislação para taxas de vistoria voltada ao setor de transportes;
- III - Fiscalização do transporte individual conforme as leis Municipais atualizadas.

Art. 34. São diretrizes do Plano de Gestão do Transporte Público Individual do Município de Paranavaí no prazo de 10 (dez) anos:

- I - Fiscalização do transporte individual conforme as leis Municipais atualizadas.

SEÇÃO VIII DO TRANSPORTE DE CARGA

Art. 35. A análise do Transporte de Carga se caracteriza na apresentação de propostas que visam diminuir os problemas causados pela circulação de caminhões na área central do Município, além de analisar a regulamentação para este tipo de modal.

Art. 36. A proposta se dará na regulamentação do trânsito de caminhões no Município de Paranavaí restringindo a circulação de caminhões em determinadas vias, de terça-feira à sexta-feira das 10h00min às 15h00min e aos sábados das 10h00min às 12h00min.

Art. 37. Define-se algumas áreas de restrição a serem implantadas no Município:

- a) Rua Amazonas, entre Avenida Rio Grande do Norte e Rua Mato Grosso;
- b) Rua Éttore Giovine, entre Avenida Rio Grande do Norte e Rua Mato Grosso;
- c) Rua Silvio Vidal, entre Avenida Rio Grande do Norte e Rua Mato Grosso;
- d) Rua Pará, entre Avenida Rio Grande do Norte e Rua Mato Grosso;
- e) Rua Parafba, entre Avenida Rio Grande do Norte e Rua Mato Grosso;
- f) Rua Minas Gerais, entre Avenida Rio Grande do Norte e Praça Brasil;
- g) Rua Souza Naves, entre Avenida Rio Grande do Norte e Rua Mato Grosso;
- h) Rua Sergio V. Moraes, entre Rua Antônio Felipe e Rua Mato Grosso;
- i) Rua Marechal Candido Rondon, entre Avenida Rio Grande do Norte e Rua Mato Grosso;
- j) Rua Amapá, entre Avenida Rio Grande do Norte e Rua Mato Grosso;
- k) Rua Guaporé, entre Avenida Rio Grande do Norte e Rua Mato Grosso;
- l) Rua Luis Spigolon, entre Avenida Rio Grande do Norte e Rua Mato Grosso;
- m) Avenida Rio Grande do Norte, entre Rua Amazonas e Rua Luis Spigolon;
- n) Rua Pernambuco, entre Rua Amazonas e Rua Luis Spigolon;
- o) Rua Manoel Ribas, entre Rua Amazonas e Rua Luis Spigolon;
- p) Rua Getúlio Vargas, entre Rua Amazonas e Rua Luis Spigolon;
- q) Rua Antônio Felipe, entre Rua Amazonas e Rua Luis Spigolon;
- r) Rua Mato Grosso, entre Rua Amazonas e Praça Brasil;
- s) Rua Bahia, entre Praça Brasil e Rua Luis Spigolon.

§ 1º Permissão para transitar em áreas de restrição: O veículo deverá estar devidamente cadastrado e autorizado pela Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Paranavaí.

§ 2º Ficam isentos de autorização os seguintes veículos:

- I - Caminhões de combustível desde que em operação;
- II - Caminhão para execução de obras e serviços essenciais de implantação, instalação e manutenção de redes e equipamentos de infraestrutura urbana. Entende-se por obras e serviços essenciais de implantação, instalação e manutenção de redes, relacionados a:
 - a) Energia elétrica;
 - b) Iluminação pública;
 - c) Coleta de Lixo;
 - d) Água e esgoto;
 - e) Telecomunicações;
 - f) Sinalização viária;
 - g) Transporte público;
 - h) Varrição e higienização de vias e logradouros públicos;
 - i) Limpeza de boca de lobo;
 - j) Conservação de guias, sarjetas, praças e canteiros;
 - k) Poda ou remoção de árvores;
 - l) Retirada de moradores de rua;
 - m) Operação tapa-buraco;
 - n) Outros correlatos e afins.

Art. 38. São diretrizes do Transporte de Carga do Município de Paranavaí no prazo de 2 (dois) anos:

- I - Restringir circulação de caminhões na área central do município, de terça-feira à sexta-feira, das 10h00min às 15h00min, e de sábado, das 10h00min às 12h00min;
- II - Instalação de sinalização vertical indicando a área restritiva;
- III - Revisão da localização das vagas de carga e descarga para se adequar às necessidades atuais.

Art. 39. São diretrizes do Transporte de Carga do Município de Paranavaí no prazo de 5 (cinco) anos:

- I - Expandir área de restrição de circulação de caminhões na área central do município, de terça-feira à sexta-feira, das 10h00min às 15h00min, e de sábado, das 10h00min às 12h00min;
- II - Instalação de sinalização indicando a área restritiva;
- III - Análise da viabilidade para implantação de contorno para os caminhões para acesso ao Distrito Industrial em Graciosa.

Art. 40. É diretriz do Transporte de Carga do Município de Paranavaí no prazo de 10 (dez) anos:

- I - Restringir circulação de caminhões onde houver necessidade em outras áreas da cidade, de terça-feira à sexta-feira, das 10h00min às 15h00min, e de sábado, das 10h00min às 12h00min;
- II - Instalação de sinalização vertical indicando a área restritiva;
- III - Análise da viabilidade para implantação de contorno para os caminhões no Distrito de Mandiocaba.

SEÇÃO IX DOS POLOS GERADORES DE TRÁFEGO

Art. 41. As propostas apresentadas aos Polos Geradores do Município de Paranavaí se caracterizam pela análise da regulamentação Municipal existente, bem como, em levantamentos.

Art. 42. São diretrizes para os Polos Geradores do Município de Paranavaí no prazo de 02 (dois) anos:

- I – Definição de comissão para análise do Estudo de Impacto de Vizinhança;
- II – Capacitação dos integrantes da comissão de análise do Estudo de Impacto de Vizinhança;
- III – Definição de equipe para a fiscalização de Polos Geradores;
- IV – Regulamentação dos empreendimentos que deverão apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança;
- V – Prever que os empreendimentos que venham a passar por reforma (ampliação, alteração do uso ou alteração do CNAE), no momento da aprovação do projeto, apresentem o EIV do Sistema Viário;
- VI – Exigência de implantação de pontos de ônibus na principal via de acesso aos novos loteamentos, com definição de quantidade mínima de lotes para apresentação deste projeto.

Art. 43. São diretrizes para os Polos Geradores do Município de Paranavaí no prazo de 05 (cinco) anos:

- I - Fiscalização dos Polos Geradores;
- II - Exigência de implantação de ciclovia na principal via de acesso aos novos loteamentos, com definição de quantidade mínima de lotes para apresentação deste projeto.

Art. 44. É diretriz para os Polos Geradores do Município de Paranavaí no prazo de 10 (dez) anos:

- I - Fiscalização dos Polos Geradores.

SEÇÃO X DO PLANO DE MELHORIAS E INCENTIVO PARA CICLISTAS

Art. 45. O Plano de Melhorias e Incentivo para Ciclistas caracteriza-se por propostas que visam a implantação de malha cicloviária no Município, oferecendo rotas de segurança, visando o incentivo ao modal.

Art. 46. São diretrizes para o Plano de Melhorias e Incentivo para Ciclistas do Município de Paranavaí no prazo de 02 (dois) anos:

- I - Manutenção das ciclovias e ciclofaixas existentes (pavimentação, sinalização vertical e horizontal);
- II - Capacitação de gestores públicos para a elaboração e implantação de Sistemas Cicloviários;
- III - Implantação de paraciclos em áreas públicas e nas faixas de serviço de calçada em área de grande atração de pessoas;
- IV - Realizar campanhas frequentes de valorização ao transporte não motorizado, com o objetivo de melhorar a convivência entre pedestres, ciclistas e veículos motorizados
- V - Realização de campanhas de estímulo ao uso de ciclovias;
- VI - Verificar a viabilidade de implantação de ciclovia ou ciclofaixa no Distrito de Sumaré (PR-158).

Art. 47. São diretrizes para o Plano de Melhorias e Incentivo para Ciclistas do Município de Paranavaí no prazo de 05 (cinco) anos:

- I - Implantação de ciclofaixa na Avenida Salvador (0,80 km);
- II - Implantação de ciclofaixa na Avenida Belo Horizonte (0,62 km);
- III - Implantação de ciclofaixa na Rua Paulo Antônio da Costa (0,94 km);
- IV – Retirada de vagas de estacionamento nas vias propostas para implantação de ciclofaixa;
- V– Realizar trabalho junto as empresas para a criação de novos espaços destinados a estacionamentos e vestiários nos locais de trabalho;
- VI – Estabelecer em novos loteamentos, previsão de áreas para futura implantação de eixos cicloviários, dentro de um contexto de interligação da rede existente.

Art. 48. São diretrizes para o Plano de Melhorias e Incentivo para Ciclistas do Município de Paranavaí no prazo de 10 (dez) anos:

- I - Implantação de ciclovia na Avenida Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira (0,87km);
- II - Implantação de ciclovia na Avenida Rio Grande do Norte (1,40km);
- III - Implantação de ciclovia na Avenida Parigot de Souza (1,50km);
- IV - Implantação de ciclovia na Avenida Euclides da Cunha (1,10km);
- V – Implantação de ciclovia na Avenida Mauá (0,74km);
- VI – Implantação de ciclovia na Avenida Domingos Sanches (1,45km);
- VII – Implantação de ciclovia na Avenida Pres. Tancredo Neves (2,97km);
- VIII- Implantação de ciclovia na Rua Cingapura (1,25km);
- IX – Implantação de ciclofaixa na Rua Pioneiro Antônio Salvador (1,36km);
- X – Retirada de vagas de estacionamento nas vias propostas para implantação de ciclofaixa;
- XI – Destinar espaço à implantação de bicicletários e vestiários em todos os edifícios públicos (municipais);
- XII – Estabelecimentos comerciais de médio e grande porte deverão implantar área de estacionamento de bicicletas dentro dos limites de seu lote, ou, no máximo, utilizando faixa de acesso da calçada, desde que a faixa livre seja garantida;

XIII- Finalização da análise da viabilidade de implantação de malha cicloviária na Avenida Lázaro Figueiredo e Avenida Distrito Federal em função da demanda de ciclistas e ligação com outras rotas cicloviárias.

SEÇÃO XI DO PLANO DE MELHORIAS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE

Art. 49. O Plano de Melhorias para o Sistema de Transporte do Município de Paranavaí fica estabelecido como modalidade prioritária de deslocamento motorizado no Município, devendo ser organizado, planejado e gerenciado pelo Município de Paranavaí.

Art. 50. As previsões de ampliação ou abertura de vias deverão considerar o estudo de implantação do transporte público coletivo.

Art. 51. São diretrizes para o Plano de Melhorias para o Sistema de Transporte do Município de Paranavaí no prazo de 02 (dois) anos:

- I - Reformulação das linhas de transporte coletivo do Município;
- II - Disponibilizar horários e itinerário das novas rotas do Transporte Público Coletivo nos pontos de parada e site da Prefeitura;
- III - Identificação e Substituição dos pontos tipo estaca por abrigo de ônibus com acessibilidade onde não haja o comprometimento da faixa livre de circulação (implantação de 60% = 24 abrigos);
- IV - Divulgação de informações sobre paradas das linhas no Terminal Urbano;
- V - Manutenção do Terminal Urbano (principalmente sanitários);
- VI - Criação do conselho de usuários do transporte coletivo;
- VII - Atualização quanto as informações de itinerários e pontos de parada no site da prefeitura, pontos de parada e futuro terminal urbano;

Art. 52. São diretrizes para o Plano de Melhorias para o Sistema de Transporte do Município de Paranavaí no prazo de 05 (cinco) anos:

- I - Finalizar substituição dos pontos tipo estaca por abrigo de ônibus com acessibilidade onde não haja o comprometimento de faixa livre de circulação (implantação de 40% = 16 abrigos);
- II - Iniciar a implantação de pontos de parada com abrigo com acessibilidade em trechos dos itinerários onde sejam inexistentes, mantendo a distância mínima de 400m entre os pontos de parada;
- III - Exigir meios de controle automático/eletrônico para verificação de dados;
- IV - Fiscalizar o serviço prestado através de agentes de fiscalização de transportes.

Art. 53. São diretrizes para o Plano de Melhorias para o Sistema de Transporte do Município de Paranavaí no prazo de 10 (dez) anos:

- I - Finalizar a implantação de pontos de parada com abrigo com acessibilidade em trechos dos itinerários onde sejam inexistentes, mantendo a distância mínima de 400m entre os pontos de parada;
- II - Manutenção ou substituição dos abrigos existentes em mau estado de conservação;
- III - Avaliar a necessidade de implantação de novos pontos de parada.

SEÇÃO XII DO PLANO GESTÃO DE ÁREAS DE ESTACIONAMENTOS

Art. 54. O Plano de Gestão de Áreas de Estacionamento do Município de Paranavaí caracteriza-se pelo aumento da rotatividade e oferta de vagas na área central do Município, bem como, a gestão da fiscalização nestas áreas.

Art. 55. São diretrizes para o Plano de Gestão de Áreas de Estacionamentos do Município de Paranavaí no prazo de 02 (dois) anos:

- I - Implantação de sinalização horizontal e vertical para sistema rotativo;
- II - Implantação de vagas de deficientes e idosos na área central;
- III - Implantação de sinalização horizontal e vertical para vagas de deficientes e idosos;
- IV - Revisão da Lei de estacionamento rotativo do Município.

Art. 56. São diretrizes para o Plano de Gestão de Áreas de Estacionamentos do Município de Paranavaí no prazo de 05 (cinco) anos:

- I - Expansão do estacionamento rotativo;
- II - Implantação de soluções tecnológicas para uma efetiva política de estacionamento;
- III - Implantação de sinalização vertical e horizontal nos trechos de alteração;
- IV - Análise para ampliação da área de sistema rotativo.

Art. 57. São diretrizes para o Plano de Gestão de Áreas de Estacionamentos do Município de Paranavaí no prazo de 10 (dez) anos:

- I - Análise para ampliação da área de sistema rotativo em outras áreas da cidade;
- II - Implantação de sinalização vertical e horizontal nos trechos de alteração.

SEÇÃO XIII DO PLANO DE MOBILIDADE DAS ÁREAS RURAIS

Art. 58. O Plano de Mobilidade das Áreas Rurais do Município de Paranavaí, caracteriza-se pela apresentação de propostas que visam a melhoria da mobilidade de áreas rurais, auxiliando no melhor acesso à distritos e outros áreas rurais.

Art. 59. São diretrizes para o Plano de Mobilidade das Áreas Rurais do Município de Paranavaí no prazo de 02 (dois) anos:

- I - Elaboração de Projeto de Orientação de Tráfego para estradas rurais mais utilizadas;
- II - Estudo para viabilidade de pavimentação de via - Ligação Cristo Rei.

Art. 60. São diretrizes para o Plano de Mobilidade das Áreas Rurais do Município de Paranavaí no prazo de 05 (cinco) anos:

- I - Execução do Projeto de Orientação de Tráfego para todas as estradas rurais;
- II - Análise da viabilidade da pavimentação das estradas rurais.

Art. 61. São diretrizes para o Plano de Mobilidade das Áreas Rurais do Município de Paranavaí no prazo de 10 (dez) anos:

- I - Manutenção contínua das estradas rurais pavimentadas (pavimentação e sinalização);
- II - Previsão para pavimentação das estradas rurais.

SEÇÃO XIV DO PLANO DE GESTÃO DA SINALIZAÇÃO

Art. 62. O Plano de Gestão da Sinalização do Município de Paranavaí, caracteriza-se pela apresentação de diretrizes que visam a melhoria, manutenção e regularização de acordo com a norma vigente, de toda a sinalização vertical e horizontal no Município.

Art. 63. São diretrizes para o Plano de Gestão da Sinalização do Município de Paranavaí no prazo de 02 (dois) anos:

- I - Contratação de uma empresa para consultoria na realização de pesquisas e estudos, dos quais, darão suporte ao órgão executivo de trânsito para tomada de decisões;
- II - Implantação de sinalização vertical e horizontal na área central;
- III - Implantação de sinalização vertical e horizontal em bairros onde ofereça mais riscos aos pedestres e motoristas (cruzamentos e vias de comércio);
- IV - Implantação de sinalização vertical e horizontal em escolas municipais, estaduais, hospitais e postos de saúde;
- V - Manutenção e retirada de sinalização que se encontra em desacordo com a norma estabelecida;
- VI - Em programas de recapeamento, sempre que possível, inserir a sinalização horizontal a quente, tendo em vista sua maior durabilidade;
- VII - Estabelecer um cronograma de implantação de sinalização (vertical e horizontal) onde se encontra ausente com prejuízo à segurança de motoristas e pedestres;
- VIII - Terceirizar os serviços de sinalização horizontal e vertical para maior eficiência dos serviços, atendendo regiões que não possuem

sinalização alguma e fortalecendo as atividades de manutenção da sinalização;

IX - Início da concepção do projeto de sentido único da Av. Distrito Federal;

X - Finalização do projeto de sentido único da Av. Distrito Federal;

XI - Início da execução do projeto de sentido único da Av. Distrito Federal;

XII - Estudo para implantação de Binário - Jardim Oásis.

Art. 64. São diretrizes para o Plano de Gestão da Sinalização do Município de Paranavaí no prazo de 05 (cinco) anos:

I - Manutenção da sinalização (vertical e horizontal) existente no Município e as que foram recentemente implantadas;

II - Implantação de sinalização vertical e horizontal nas vias de bairros onde as mesmas se encontram inexistentes;

III - Implantação de Pontos Semafóricos - 10 pontos;

IV - Concepção do projeto de revitalização da Av. Dep. Heitor A. Furtado (trecho entre a BR 376 e a Av. Paraná);

V - Início da Sinalização Viária nos Distritos;

VI - Finalização da execução do projeto de sentido único da Av. Distrito Federal seguindo o projeto realizado a curto prazo;

VII - Pavimentação das vias pertencentes ao Distrito de Sumaré;

Art. 65. São diretrizes para o Plano de Gestão da Sinalização do Município de Paranavaí no prazo de 10 (dez) anos:

I - Analisar pontos críticos, melhorando a sinalização (vertical e horizontal), juntamente com a análise da sinalização de novos polos geradores;

II - Manutenção da sinalização (vertical e horizontal) existente no Município e as que foram recentemente implantadas;

III - Execução do projeto de revitalização da Av. Dep. Heitor A. Furtado (trecho entre a BR 376 e a Av. Paraná);

IV - Finalização da Sinalização Viária dos Distritos;

V - Implantação de Pontos Semafóricos - 10 pontos.

SEÇÃO XV

DO PLANO PARA CONSTRUÇÃO DE INDICADORES DE MOBILIDADE

Art. 66. O Plano para a Construção de Indicadores de Mobilidade do Município de Paranavaí, caracteriza-se em avaliar e analisar o desempenho do sistema de mobilidade.

Art. 67. São diretrizes do Plano Para a Construção de Indicadores de Mobilidade do Município de Paranavaí no prazo de 02 (dois) anos:

I - Obter as informações dos outros órgãos que não estão sob responsabilidade do órgão de trânsito;

II - Centralizar as informações;

III - Processar e manter atualizada a base de dados.

Art. 68. São diretrizes do Plano Para a Construção de Indicadores de Mobilidade do Município de Paranavaí no prazo de 05 (cinco) anos:

I - Coordenar o planejamento e a execução das pesquisas necessárias para a geração dos indicadores de desempenho da mobilidade urbana;

II - Processar e manter atualizada a base de dados;

III - Gerar relatórios em períodos de tempo pré-estabelecidos.

Art. 69. São diretrizes do Plano Para a Construção de Indicadores de Mobilidade do Município de Paranavaí no prazo de 10 (dez) anos:

I - Processar e manter atualizada a base de dados;

II - Gerar relatórios em períodos de tempo pré-estabelecidos.

SEÇÃO XVI

DO MONITORAMENTO, GESTÃO E AVALIAÇÃO

Art. 70. Para viabilizar as estratégias e ações contidas nesta Lei, deverão ser adotados instrumentos de gestão do sistema municipal de mobilidade urbana, através de processos de planejamento participativo.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 71. Os estudos técnicos, bem como a avaliação econômica e o plano de implantação, gestão e monitoramento serão regulamentados por ato normativo específico.

Art. 72. As despesas decorrentes desta Lei proverão de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 73. Faz parte desta Lei, como medidas específicas de estratégias e ações para o cumprimento dos objetivos do Plano de Mobilidade Urbana, o Plano de Ação.

Art. 74. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito Em Exercício De Paranavaí

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:29613AA5

PROCURADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 87/2024

Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano da Sede e do Distrito de Sumaré do Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a demarcação do perímetro da Sede Urbana e do Distrito de Sumaré do Município de Paranavaí, observadas as disposições da Lei Complementar que institui o Plano Diretor do Município e da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Art. 2º O Perímetro da Sede Urbana de Paranavaí passa a vigorar com a descrição conforme disposto nos Anexos I, II e III desta Lei Complementar.

Art. 3º O Perímetro do Distrito de Sumaré de Paranavaí passa a vigorar com a descrição conforme disposto nos Anexos IV, V e VI desta Lei Complementar.

Art. 4º São parte integrante da presente Lei Complementar:

I. ANEXO I – PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DE PARANAVAÍ;

II. ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DE PARANAVAÍ;

III. ANEXO III – QUADRO COM DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DE PARANAVAÍ;

IV. ANEXO IV – PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SUMARÉ;

V. ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SUMARÉ;

VI. ANEXO VI – QUADRO COM DESCRIÇÃO DOS MARCOS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SUMARÉ.

Art. 5º O Município, quando do cadastramento das glebas e emissão das respectivas Diretrizes Urbanísticas, poderá identificar e determinar novas restrições complementares a respeito das áreas de proteção do meio ambiente, e do patrimônio histórico e cultural.

Art. 6º Os padrões de uso e ocupação nas áreas urbanas do Município deverão obedecer ao Plano Diretor Municipal.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício de Paranavaí

Anexos disponíveis pelo link ou no Portal da Transparência do Município:

<https://paranavai.atende.net/transparencia/item/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&file=FF7AD05DFF0AF13597561D828BCCEBB6444B24E1&sistema=wtr&classe=UploadTransparencia>

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:2A8B01DD

**PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2024**

Altera o mapa do Anexo 4 da Lei Complementar nº 08/2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O mapa contido no Anexo 4 da Lei Complementar nº 08/2008 passa a vigorar de acordo com o mapa descrito no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício de Paranavaí

Anexo I disponível no link ou no Portal da Transparência do Município:

<https://paranavai.atende.net/transparencia/item/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&file=700B2B2E577350D91DED4B8A8A5987651E1AD53C&sistema=wtr&classe=UploadTransparencia>

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:0686049E

**PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA (PRJ)**

O Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 368/2024, da Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí, **CONVOCA** as candidatas relacionadas a seguir, aprovadas no Edital nº 01/2024 do Programa de Residência Jurídica, para se apresentarem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, a manifestar interesse na vaga, mediante comparecimento na Procuradoria-Geral do Município.

INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
110	EDIVÂNIA ELEUTÉRIO	4º LUGAR

Após manifestar interesse na vaga, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para entregar a documentação necessária à sua contratação (as cópias dos documentos a serem entregues no ato da inscrição deverão vir acompanhadas dos originais) podendo ser prorrogado desde que haja motivo justificável, quais sejam:

a) Cópia da carteira de identidade (RG) e do CPF;

b) Comprovante de residência;

c) Declaração de que não incide na vedação de parentesco;

d) Cópia do Diploma de Graduação em Direito ou Declaração de Colação de Grau com cópia do Histórico Escolar;

e) Declaração de matrícula em curso de pós-graduação (lato ou stricto sensu) em Ciências Jurídicas, Direito Público, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Processual Civil ou Advocacia Pública, em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou outro documento hábil;

f) Certidão de licenciamento do exercício da advocacia ou protocolo sob condição resolutiva, quando o candidato for advogado.

O candidato classificado que não cumprir o disposto no Edital ou não entregar documentação no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Administração será excluído da lista de classificação.

Publique-se.

Paranavaí, PR, 18 de dezembro de 2024.

SIVONEI SIMAS

Procurador do Município de Paranavaí

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:CB8104BE

**PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº12/2022 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REMANEJAMENTO E REAJUSTE DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E CASAS DO SERVO SOFREDOR-CSS**

por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado **AS CASAS DO SERVO SOFREDOR-CSS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº02.300.137/0004-30, com sede na Cidade de Paranavaí-PR, no endereço Rua Heihachiro Niekawa, 854, Jardim Farrroupilha - Paranavaí - PR CEP: 87.708-020, neste ato representada por seu representante legal **João Bernardes Alves**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 4º aditivo ao Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 20 de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 06/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 4º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Colaboração nº12/2022 tem por objeto a execução do Programa de acolhimento e reabilitação de pessoas usuárias de substâncias psicoativas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Edital de Chamamento Público 06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 3.3 do Edital 06/2021 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 03.01.2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o item 2.3 do Termo original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de 4,84% referente a variação do INPC no período de dezembro de 2024.

§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do 4º aditivo R\$ 263.997,68 (Duzentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) com a adição de R\$ 4.631,29 (Quatro mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), proveniente da autorização da utilização de rendimentos financeiros, conforme art.51, § único da Lei 13019/2014 passando o valor desse aditivo R\$ 268.628,97 (Duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 993.524,83 (Novecentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

§ 2º - Através desse Termo Aditivo e, em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Colaboração, a PARCEIRA apresentou solicitação de remanejamento do plano de aplicação, no tocante **todos os itens constantes no plano de aplicação.**

§ 3º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da

Dotação Orçamentária: 07.001.08.244.007.2.580-33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.889/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 12/2022, datado de 05/01/2022.

Paranavaí, 16 dezembro de 2024.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

JOÃO BERNARDES ALVES
Presidente da OSC Parceira

Testemunhas

Nome :Sirlei Maria Schuroff Mira
CPF:596.196.199-00
RG:4.154.906-8 SSP PR

Nome :Daniele dos Santos Alencar
CPF:052.690.659-67
RG:8.736.767-3 SSP PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:4B10DE5A

por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado o **GRUPO GOTAS DE ESPERANÇA-GOES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº03.622.828/0001-70, com sede na Cidade de Paranavaí-PR, na Praça dos Expedicionários, 2070 Jardim São Jorge – Paranavaí-PR 87710-530, neste ato representada por seu representante legal **Edson Líbano da Silva**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 4º aditivo ao Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 08/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 4º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Fomento nº03/2022 tem por objeto a execução do Projeto de Defesa de garantia de Direitos a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrentes do HIV, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Edital de Chamamento Público 08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 3.3 do Edital 08/2021 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 03.01.2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o item 2.3 do Termo original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de 4,84% referente a variação do INPC no período de dezembro de 2024.

§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do 4º aditivo R\$ 161.459,76 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis reais) com a adição de R\$ 423,19 (quatrocentos e vinte e três reais e dezenove centavos), proveniente da autorização da utilização de rendimentos financeiros, conforme art.51, § único da Lei 13019/2014 passando o valor desse aditivo R\$ 161.882,95 (cento e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 604.308,96 (seiscentos e quatro mil trezentos e oito reais e noventa e seis centavos).

§ 2º - Através desse Termo Aditivo e, em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Colaboração, a PARCEIRA apresentou solicitação de remanejamento do plano de aplicação, no tocante aos itens: **Gêneros Alimentícios, INSS, Salário, 13º Salario, Verbas rescisórias, Férias.**

§ 3º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da

Dotação Orçamentária: 07.001.08.244.007.2.580-33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.889/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4º
ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº03/2022 DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REMANEJAMENTO E
REAJUSTE DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O GRUPO GOTAS DE
ESPERANÇA-GOES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 03/2022, datado de 05/01/2022.

Paranavaí, 16 de dezembro de 2024.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

EDSON LÍBANO DA SILVA
Presidente da OSC Parceira

Testemunhas

Nome :Sirlei Maria Schuroff Mira
CPF:596.196.199-00
RG:4.154.906-8 SSP PR

Nome :Daniele dos Santos Alencar
CPF:052.690.659-67
RG:8.736.767-3 SSP PR

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:CE3A8DFC

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº09/2022 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, E REAJUSTE DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ-AGEPAZ

por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ- AGEPAZ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.336.124/0001-66, com sede na Cidade de Paranavaí-PR, no endereço Rua Rotary, 95 Jardim Novo Horizonte, CEP 87.711.390, neste ato representada por sua representante legal **Maria Luzia Romero de Lima**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 4º aditivo ao Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado todos parte integrante deste 4º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Colaboração nº09/2022 tem por objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Edital de Chamamento Público 07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 3.3 do Edital 07/2021 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 03.01.2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o item 2.3 do Termo original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de 4,84% referente a variação do INPC no período de dezembro de 2024.

§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do 4º aditivo R\$ 268.651,32 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.007.651,36 (um milhão sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis reais).

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da

Dotação Orçamentária: 07.001.08.244.007.2.580-33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.899/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 09/2022, datado de 05/01/2022.

Paranavaí, 16 de dezembro de 2024.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA LUZIA ROMERO DE LIMA
Presidente da OSC Parceira

Testemunhas

Nome :Sirlei Maria Schuroff Mira
CPF:596.196.199-00
RG:4.154.906-8 SSP PR

Nome :Daniele dos Santos Alencar
CPF:052.690.659-67
RG:8.736.767-3 SSP PR

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C05C77E3

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº04/2022 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REMANEJAMENTO E REAJUSTE DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO AMOR MATERNO-APAM

por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO AMOR MATERNO-APAM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob

o nº 01.388.753/0001-89, com sede na Cidade de Paranaíba-PR, no endereço Rua Pará 1.097, Centro -Paranaíba - PR CEP: 87.702-270, neste ato representada por seu representante legal **Mário Spaki**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 4º aditivo ao Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 08/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado todos parte integrante deste 4º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Fomento nº04/2022 tem por objeto a execução do Projeto Laços de Amor - Benefício eventual de natalidade à gestantes em situação de vulnerabilidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Edital de Chamamento Público 08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 3.3 do Edital 08/2021 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 03.01.2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o item 2.3 do Termo original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de 4,84% referente a variação do INPC no período de dezembro de 2024.

§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do 4º aditivo R\$ 172.974,89 (cento e setenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) com a adição de R\$ 1.383,79 (um mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), proveniente da autorização da utilização de rendimentos financeiros, conforme art.51, § único da Lei 13019/2014 passando o valor desse aditivo R\$ 174.358,68 (cento e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 650.410,68 (seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

§ 2º - Através desse Termo Aditivo e, em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Colaboração, a PARCEIRA apresentou solicitação de remanejamento do plano de aplicação, no tocante aos itens: **Vencimentos e salários; 13º Salário; Férias – Abono Constitucional, FGTS; Contribuições Previdenciárias – INSS, Contrib. Para o PIS/PASEP s/ a folha de pagamento; Indenizações e restituições trabalhistas, Material de Expediente; Serviços de Energia Elétrica.**

§ 3º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da
Dotação Orçamentária: 07.001.08.244.007.2.580-33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.899/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas estabelecidas no TERMO DE FOMENTO nº 04/2022, datado de 05/01/2022.

Paranaíba, 17 de dezembro de 2024.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MÁRIO SPAKI

Presidente da OSC PARCEIRA

Testemunhas

Nome: Sirlei Maria Schuroff Mira
CPF:596.196.199-00
RG:4.154.906-8 SSP PR

Nome: Daniele dos Santos Alencar
CPF:052.690.659-67
RG:8.736.767-3 SSP PR

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:49054F3B

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº01/2022 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, E REAJUSTE DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇA ESPECIAL-APDE

por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranaíba – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇA ESPECIAL-APDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.949.052/0001-71, com sede na Cidade de Paranaíba-PR, no endereço Avenida Lázaro Figueiredo Vieira, 220 Jardim São Vicente-Paranaíba-PR CEP 87.709-330, neste ato representada por seu representante legal **Ilton Donizeti Bigoto**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 4º aditivo ao Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 08/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 4º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Fomento nº01/2022 tem por objeto a execução de Projeto de Defesa de garantia de Direitos à pessoas em situação de vulnerabilidade decorrentes de neoplasia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Edital de Chamamento Público 08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 3.3 do Edital 08/2021 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 03.01.2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o item 2.3 do Termo original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de 4,84% referente a variação do INPC no período de dezembro de 2024.

§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do 4º aditivo R\$ 161.459,76 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor global de R\$

605.015,95 (seiscentos e cinco mil quinze reais e noventa e cinco centavos).

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 07.001.08.244.007.2.580-33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.899/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 01/2022, datado de 05/01/2022.

Paranavaí, 16 de dezembro de 2024.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ILTON DONIZETI BIGOTO

Presidente da OSC Parceira

Testemunhas

Nome :Sirlei Maria Schuroff Mira

CPF:596.196.199-00

RG:4.154.906-8 SSP PR

Nome :Daniele dos Santos Alencar

CPF:052.690.659-67

RG:8.736.767-3 SSP PR

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:D714113E

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

remanejamento e reajuste de valor que entre si celebram o município de Paranavaí e o **CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTES DE PARANAÍ - CECAP**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado o **CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTES DE PARANAÍ - CECAP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 97.391.072/0001-49, com sede na Cidade de Paranavaí-PR, Rua Edvino Jaskowiak, 95 Conj. Tânia Mara- CEP: 87708-254, neste ato representada por sua representante legal **PRISCILA DOS SANTOS TONDELLI**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 4º aditivo ao Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2021 e seus

anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 4º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Colaboração nº11/2022 tem por objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06-15 anos em situação de vulnerabilidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Edital de Chamamento Público 07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 3.3 do Edital 07/2021 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 03.01.2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o item 2.3 do Termo original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de 4,84% referente a variação do INPC no período de dezembro de 2024.

§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do 4º aditivo R\$ 805.953,92 (oitocentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) com a adição de R\$ 5.328,45 (cinco mil trezentos e vinte e oito mil reais e quarenta e cinco centavos), proveniente da autorização da utilização de rendimentos financeiros, conforme art.51, § único da Lei 13.019/2014 passando o valor desse aditivo R\$ 811.282,37 (oitocentos e onze mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 3.032.390,35 (Três milhões trinta e dois mil trezentos e noventa reais e cinco centavos).

§ 2º - Através desse Termo Aditivo e, em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Colaboração, a PARCEIRA apresentou solicitação de remanejamento do plano de aplicação, no tocante aos itens: **Material de Consumo; Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Pessoal e Encargos.**

§ 3º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 07.001.08.244.007.2.580-33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.899/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 11/2022, datado de 05/01/2022.

Paranavaí, 16 de dezembro de 2024.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

PRISCILA DOS SANTOS TONDELLI

Presidente da OSC Parceira

Testemunhas

Nome :Sirlei Maria Schuroff Mira

CPF:596.196.199-00

RG:4.154.906-8 SSP PR

Nome :Daniele dos Santos Alencar

CPF:052.690.659-67

RG:8.736.767-3 SSP PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:1518EFB0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4º
ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº02/2022 DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REMANEJAMENTO E
REAJUSTE DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PARANAÍ E O PROVOPAR-AÇÃO
SOCIAL DE PARANAÍ

por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado o **PROVOPAR-AÇÃO SOCIAL DE PARANAÍ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 80.904.790/0001-79, com sede na Cidade de Paranavaí-PR, Rua Manoel Ribas, 2205, Centro Paranavaí-PR CEP: 87.704-000, neste ato representada por seu representante legal **Marcos Roberto da Silveira**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 4º aditivo ao Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 20 de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 08/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 4º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Fomento nº02/2022 tem por objeto a execução de Projeto de Inclusão produtiva para pessoas em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Edital de Chamamento Público 08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 3.3 do Edital 08/2021 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 03.01.2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o item 2.3 do Termo original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de 4,84% referente a variação do INPC no período de dezembro de 2024.

§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do 4º aditivo R\$ 172.974,89 (cento e setenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) com a adição de R\$ 127,74 (cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), proveniente da autorização da utilização de rendimentos financeiros, conforme art.51, § único da Lei 13019/2014 passando o valor desse aditivo R\$ 173.102,63 (cento e setenta e três mil cento e dois reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor global de R\$ 647.294,44 (seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

§ 2º - Através desse Termo Aditivo e, em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Colaboração, a PARCEIRA apresentou solicitação de remanejamento do plano de aplicação, no tocante aos itens: **Vencimentos de Salário e Pessoal**

§ 3º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da

Dotação Orçamentária: 07.001.08.244.007.2.580-33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.889/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 02/2022, datado de 05/01/2022.

Paranavaí, 16 de dezembro de 2024.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARCOS ROBERTO DA SILVEIRA
Presidente da OSC Parceira

Testemunhas

Nome :Sirlei Maria Schuroff Mira
CPF:596.196.199-00
RG:4.154.906-8 SSP PR

Nome :Daniele dos Santos Alencar
CPF:052.690.659-67
RG:8.736.767-3 SSP PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:94F71F9D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4º
ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº10/2022 DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO, E REAJUSTE DE VALOR QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A
CASA DA CRIANÇA DE PARANAÍ

por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a **CASA DA CRIANÇA DE PARANAÍ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 79.710.141/0001-58, com sede na Cidade de Paranavaí-PR, Avenida Martin Luther King,3355 - Jardim André Luiz - Paranavaí – PR CEP 87708-130, neste ato representada por seu representante legal **NELCI BORGES**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 4º aditivo ao Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 4º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Colaboração nº10/2022 tem por objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06-15 anos em situação de

vulnerabilidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Edital de Chamamento Público 07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 3.3 do Edital 07/2021 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 03.01.2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o item 2.3 do Termo original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de 4,84% referente a variação do INPC no período de dezembro de 2024.

§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do 4º aditivo R\$ 251.860,60 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 945.141,42 (novecentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 07.001.08.244.007.2.580-33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.889/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 10/2022, datado de 05/01/2022.

Paranavaí, 16 de dezembro de 2024.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

NELCI BORGES
Presidente da OSC Parceira

Testemunhas

Nome :Sirlei Maria Schuroff Mira
CPF:596.196.199-00
RG:4.154.906-8 SSP PR

Nome :Daniele dos Santos Alencar
CPF:052.690.659-67
RG:8.736.767-3 SSP PR

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C8BE7491

**PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 6º
ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº05/2022 DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

e reajuste de valor que entre si celebram o município de Paranavaí e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS VIGILANTES MIRINS FREI RAFAEL MAINKA DE PARANAÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto

Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS VIGILANTES MIRINS FREI RAFAEL MAINKA DE PARANAÍ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº76.954.411/0001-88, com sede na Cidade de Paranavaí-PR, Avenida Tancredo Neves, 4.455, Jardim Guanabara-Paranavaí -PR CEP: 87.706.350, neste ato representada por seu representante legal **José Rigoni Filho**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 6º aditivo ao Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 08/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 6º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Fomento nº05/2022 tem por objeto a execução do Programa Jovem Aprendiz em situação de vulnerabilidade do, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Edital de Chamamento Público 08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 3.3 do Edital 08/2021 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 03.01.2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALORE CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o item 2.3 do Termo original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de 4,84% referente a variação do INPC no período de dezembro de 2024.

§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do 6º aditivo R\$ 451.928,84 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.697.227,15 (um milhão seiscientos e noventa e sete mil duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos).

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 07.001.08.244.007.2.580-33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.889/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº05/2022, datado de 05/01/2022.

Paranavaí, 16 de dezembro de 2024.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

JOSÉ RIGONE FILHO
Presidente da OSC Parceira

Testemunhas

Nome :Sirlei Maria Schuroff Mira
CPF:596.196.199-00
RG:4.154.906-8 SSP PR

Nome :Daniele dos Santos Alencar
CPF:052.690.659-67
RG:8.736.767-3 SSP PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B695782A

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 79/2024

SÚMULA: Renovação de Inscrição do Abrigo Anjo da Guarda.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a análise da Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, instituída pela resolução nº 016/2023 CMDCA.

Organização prestadora de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Programa de Proteção em regime de Acolhimento Institucional - Modalidade: Abrigo Institucional.

Art. 1º Aprova a presente inscrição com validade por 2 anos, a partir de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA ROSSINI
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:433D6152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 27.009/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

Considerando os Memorandos nº. 1031/2024, 1181/2024, 1182/2024, 1183/2024, os quais foram encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação dos candidatos abaixo relacionados em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
171	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	085.XXX.XXX-60
172	THAIS RENATA DE GODOY BIGOTTO	096.XXX.XXX-65
173	LETICIA MAYARA FERREIRA	075.XXX.XXX-23
174	KARLA DA SILVA LIMA	101.XXX.XXX-08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRO BARALDI
Chefe Do Poder Executivo Em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0F71CC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 359/2024

Dispõe sobre a convocação de candidatos nomeados para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, nomeados nos termos do **Decreto Municipal nº. 27.009/2024**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 20 DE JANEIRO DE 2025**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
171	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	085.XXX.XXX-60
172	THAIS RENATA DE GODOY BIGOTTO	096.XXX.XXX-65
173	LETICIA MAYARA FERREIRA	075.XXX.XXX-23
174	KARLA DA SILVA LIMA	101.XXX.XXX-08

1. DOCUMENTOS:

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residuiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
- Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
- Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de

previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

- Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
- Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- Carga horária do outro vínculo;
- Horário de trabalho do outro vínculo;
- Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

• **Cônjuge:**

• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;
- Certidão de casamento.

• **Companheiro (a):**

• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;
- Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**

- CPF (independente da idade);
- Certidão de nascimento.

• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**

• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;
- Certidão de nascimento;
- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**

- CPF (independente da idade);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de dependência econômica;
- Termo de Tutela em vigor.

• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**

• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;
- Certidão de Nascimento;
- Declaração de dependência econômica;
- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**

- Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
- Termo de curatela/tutela;
- Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
- Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF do representante legal;
- Comprovante de residência do representante legal.

•

2. EXAMES MÉDICOS:

- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
- Hemograma;
- Glicose de Jejum;
- Tipagem Sanguínea;
- Creatinina;
- VDRL;
- Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
- PSA (para homens acima de 45 anos);
- Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

-
- Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
- Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
- Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
- **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
- Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
- Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
- Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
- Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
- Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
- Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
- Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

•

- Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;

- O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

- Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

- O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRO BARALDI

Chefe Do Poder Executivo Em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:92813C87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 27.010/2024**

Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência.

Considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.561/2004;

Considerando que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoria segundo as informações contidas no parecer do Procurador Previdenciário de Paranaí,

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de Abono de Permanência, com fulcro no art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **SUELI FERREIRA DOS SANTOS GARRIDO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** (Matrícula nº. 2875-03), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com o requerimento protocolado datado de 03/12/2024 em nome da servidora supracitada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRO BARALDI

Chefe do Poder Executivo em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:40A3921F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1.193/2024**

Considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 que visa a celebração de parceria em organizações da sociedade civil – OSC's, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, a Secretária Municipal de Educação de Paranaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE** – Matrícula 10350-01 – Diretora da Educação Infantil (SEDUC) – Decreto 21.964/2021, para atuar como **GESTOR DE PARCERIA** do termo de colaboração a ser firmado, com poderes de controle e fiscalização, conforme obrigações estabelecidas nos termos do referido Edital, Lei e Decreto citados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paranaí, 04 de novembro de 2024.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:09077D70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1.195/2024**

Considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 que visa a celebração de parceria em organizações da sociedade civil – OSC's, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, a Secretária Municipal de Educação de Paranaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para atuação no Edital de Chamamento Público 004/2024, conforme o estabelecido nos termos do referido Edital, Lei e Decretos citados.

Art. 2º Fica assim nomeada a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, constituída dos seguintes servidores públicos municipais:

I - MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO – Matrícula 8625-01/8625-02 – Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 21.889/2021;

II - ZULEIDE DEZANET – Matrícula 7808-01/7808-02 Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 21.889/2021;

III - GREYCE ADRIANO FERNANDES - Matrícula 4820-01/4820-02 - Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 21.899/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paranaí, 04 de novembro de 2024.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F33BADB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1.194/2024**

Considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 que visa a celebração de parceria em organizações da sociedade civil – OSC's, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, a Secretária Municipal de Educação de Paranaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Designar membros para compor e representar **órgão Técnico**, para atuação no Edital de Chamamento Público 004/2024, conforme o estabelecido nos termos do referido Edital, Lei e Decretos citados.

Art. 2º Fica assim nomeada a Comissão para compor **Órgão Técnico**, constituída dos seguintes servidores públicos municipais:

I - ZULEIDE DEZANET – Matrícula 7808-01/7808-2 – Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 21.964/2021;

II - MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO - Matrícula 8625-01/8625-02 – Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 21.889/2021;

III - ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE – Matrícula 10350-01 – Diretora da Educação Infantil (SEDUC) – Decreto 21.964/2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paranaí, 04 de novembro de 2024.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9D32A8B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1.192/2024**

Considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 que visa a celebração de parceria em organizações da sociedade civil – OSC's, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, a Secretária Municipal de Educação de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Seleção, para atuação no Edital de Chamamento Público 004/2024, conforme o estabelecido nos termos do referido Edital, Lei e Decretos citados.

Art. 2º Fica assim nomeada a **Comissão de Seleção**, constituída dos seguintes servidores públicos municipais:

I - ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE – Matrícula 10350-01 – Diretora da Educação Infantil (SEDUC) – Decreto 21.964/2021;

II – GREYCE ADRIANO FERNANDES - Matrícula 4820 - 01/4820-02 Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 21.899/2021 – MEMBRO SECRETÁRIO;

III - MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO - Matrícula 8625-01/8625-02 – Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 21.889/2021 – MEMBRO;

IV – MATEUS SPOSITO - Matrícula 11069 – Agente Administrativo (SEDUC) - MEMBRO;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paranavaí, 04 de novembro de 2024.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:04C5827E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1430/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **EDUARDO TOSTA MATOS**, Matrícula nº 8146-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de dezembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:F8C98A90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1431/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ELUIZ EDUARDO DA SILVA**, Matrícula nº 326-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de dezembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:8C46B4DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1432/2024**

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, LUANA DOS ANJOS FERNANDES.

Considerando o protocolo nº 770127699/2024, solicitando Licença Maternidade, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/2012, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **LUANA DOS ANJOS FERNANDES**, Matrícula nº 10906-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 13/12/2024 e término em 10/06/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE DEZEMBRO DE 2024

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:7FCF86FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1433/2024**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação ao servidor **NEY MARCOS VIRMOND**, Matrícula nº 8532-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **17 de dezembro de 2024** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:F0A10ED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1434/2024**

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, **ELAINE MEURER FEITAL**.

Considerando o protocolo nº 770127764/2024, solicitando Licença Maternidade, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/2012, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **ELAINE MEURER FEITAL**, Matrícula nº 11107-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 12/12/2024 e término em 09/06/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE DEZEMBRO DE 2024

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:DB76C194

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO****CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo SUV, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante neste termo.

PREÇOS MÁXIMOS: R\$ 210.067,01 (duzentos e dez mil, sessenta e sete reais e um centavo).

TIPO: Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço item.

DATA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2025, às 14 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncpe> junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@pato Branco.pr.leg.br.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2024.

DANIELI BOLZAN-

Pregoeira

Publicado por:

Danieli Bolzan

Código Identificador:FA8A8235

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 192/2024

Pato Branco, 16 de Dezembro de 2024.

Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar nº 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
805302-0	27.863.437/0002-96	Documentos contábeis, tais como: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Livro Diário e/ou Balanetes Exercícios: 2019 a 2023.
804699-0	24.670.350/0001-23	Documentos contábeis, tais como: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Livro Diário e/ou Fluxo de Caixa; Exercícios: 2019 a 2023.
817148-0	44.809.130/0001-45	Documentos contábeis, tais como: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Livro Diário e/ou Fluxo de Caixa; Exercícios: 2022 a 2024.

MARIZA TEIXEIRA DE ANDRADE	JULLI REBONATTO
Fiscal de Tributos	Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:

Julli Rebonatto

Código Identificador:986472FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
ADITAMENTO Nº 01/2024. CONTRATO Nº 24/2024,
CONCORRÊNCIA Nº 13/2023, PROCESSO Nº 259/2023.**

PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. OBJETO: A Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 79.868,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 4478/2023, celebrado entre a Agência Fomento Paraná S.A e o Município de Pato Branco por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento

Urbano e de Obras Públicas - SEDU, e do Serviço Social Autônomo Paranaense, em atendimento as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo de Execução Com fundamento na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §1º inciso I e §2º, assim como na Cláusula Quarta, §2º do contrato original as partes pactuam prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, passando a vigor até o dia 17/03/2025. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 17 de Dezembro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

FERNANDO ZANCANARO –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:8A301FCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/262/269/270/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 55/2024. PROCESSO Nº 107/2024

Ata de Registro de Preços nº 261/2024: **Hbo Industria e Comercio de Moveis de Aço Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.845.729/0001-80 com o valor total de R\$ 116.507,44. Foro e data da assinatura: Pato Branco 18 de dezembro de 2024. Representante Legal – Flavia Lachman Gomes, Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preços nº 262/2024: **JG Mobiliarios Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.994.508/0001-56 com o valor total de R\$ 79.826,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 18 de dezembro de 2024. Representante Legal – **Julio Garaluz**, Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preços nº 269/2024: **Noem Medical Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.737.279/0001-87 com o valor total de R\$ 3.917,16. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 18 de dezembro de 2024. Representante Legal – Aureo Aparecido Beligolli Saldanha, Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preços nº 270/2024: **PHM Comércio e Confeções Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.794.003/0001-29 com o valor total de R\$ 20.980,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 18 de dezembro de 2024. Representante Legal – Guilherme Pereira Conte, Prefeito – Robson Cantu. Pato Branco, 18 de dezembro de 2024.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:8C08454C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
ADITAMENTO Nº 03/2024. CONTRATO Nº 23/2024,
CONCORRÊNCIA Nº 14/2023, PROCESSO Nº 260/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: A execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) no perímetro urbano do município de Pato Branco, com área total de 36.130,22m², através do Contrato de Repasse Nº 951642/2023, que entre si Celebram a União Federal, por Intermédio do Ministério das Cidades, Representado (a) pela Caixa Econômica Federal, e o (a) Município de Pato Branco, Objetivando a Execução De Ações Relativas ao Mobilidade Urbana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo de Execução Com base no art. 57, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como na cláusula contratual sexta, inciso V, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias passando a vigor até o dia 19/02/2025. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 17 de Dezembro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

FERNANDO ZANCANARO –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:74654429

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
ADITAMENTO Nº 02/2024. CONTRATO Nº 26/2024,
CONCORRÊNCIA Nº 12/2023, PROCESSO Nº 257/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. OBJETO: A execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) no perímetro urbano do município de Pato Branco, com área total de 56.023,00m², através do Contrato de Repasse Nº 945611/2023, que entre si Celebram a União Federal, por Intermédio do Ministério das Cidades, Representado (a) pela Caixa Econômica Federal, e o (a) Município de Pato Branco, Objetivando a Execução De Ações Relativas ao Mobilidade Urbana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo de Execução, com fundamento na Lei 8.666/93, especialmente no Artigo 57, §1º, inciso VI c/c §2º, assim como Cláusula Sexta, inciso V do contrato original, as partes pactuam prorrogação da execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 19/02/2025. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 18 de Dezembro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

FERNANDO ZANCANARO –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:183CC628

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

= <

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AQX1968	277510L000033302	02/10/2024	74550	00378329732

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F4ECFBAD

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.371, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aplicação do direito de preempção no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o exercício do direito de preempção, conforme disposto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 -

Estatuto da Cidade, e na Lei do Plano Diretor Participativo do Município de Pato Branco.

Art. 2º O direito de preempção confere ao Poder Público Municipal a preferência na aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares e será exercido sempre que o Município necessitar de áreas para:

- I - regularização fundiária;
 - II - execução de programas e projetos habitacionais populares e de interesse social;
 - III - constituição de reserva fundiária;
 - IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
 - V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
 - VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
 - VII - criação de unidades de conservação ou proteção de áreas de interesse ambiental;
 - VIII - proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.
- Parágrafo único. Os imóveis apontados pelo Poder Público Municipal para exercer o direito de preempção poderão estar enquadrados em uma ou mais das finalidades enumeradas neste artigo.

Art. 3º O direito de preempção poderá ser aplicado em todo o território municipal em imóveis com interesse público, conforme especificado no art. 2º, e será objeto de laudo técnico justificativo.

Art. 4º O Poder Executivo expedirá decreto municipal a fim de estabelecer o motivo de exercer o direito de preempção sobre um imóvel objeto de seu interesse, comunicando tal intenção ao proprietário do bem no prazo de até trinta dias a partir da publicação do referido decreto.

§ 1º No caso de existência de terceiros interessados na compra do imóvel enquadrado nas condições mencionadas no caput, o proprietário deverá declarar imediatamente ao Município, por escrito, sua intenção de alienar onerosamente o imóvel.

§ 2º A declaração de intenção de alienar onerosamente o imóvel deve ser estar acompanhada dos seguintes documentos:

- I - proposta de compra apresentada pelo terceiro interessado na aquisição do imóvel nas condições mencionadas no caput, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade;
- II - endereço do proprietário para recebimento de comunicações;
- III - certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, expedida pelo cartório de registro de imóveis da circunscrição imobiliária competente;
- IV - declaração assinada pelo proprietário, sob as penas da lei, de que não incidem quaisquer encargos e ônus sobre o imóvel, inclusive os de natureza real, tributária ou executória.

Art. 5º Recebida a declaração de que trata o § 1º do art. 4º, o Município deverá manifestar por escrito, no prazo de até trinta dias, o interesse em exercer a preferência para a aquisição do imóvel.

§ 1º A manifestação de que trata o caput será feita pelo Município por meio da publicação, em Diário Oficial e em pelo menos um jornal local de grande circulação, de um edital de aviso da notificação recebida e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.

§ 2º O Município fará averbar a incidência do direito de preempção sobre imóvel objeto de seu interesse, a qual será anotada à margem da respectiva matrícula imobiliária.

§ 3º Decorrido o prazo de trinta dias após a data de recebimento da notificação do proprietário sem haja manifestação expressa do Município de que pretende exercer o direito de preempção sobre o imóvel, fica o proprietário liberado para alienar onerosamente o bem ao proponente interessado, nas condições da proposta apresentada, sem prejuízo do direito do Município em exercer a preferência em face de outras propostas de aquisições onerosas futuras do mesmo imóvel dentro do prazo legal de vigência do direito de preempção.

Art. 6º A vigência do direito de preempção sobre o imóvel será de até 5 (cinco) anos, renovável por igual período a critério do Município. Parágrafo único. O direito de preempção ficará assegurado durante o prazo de vigência constante no caput deste artigo, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.

Art. 7º Concretizada a venda a terceiro, o proprietário ficará obrigado a entregar ao Município uma cópia do instrumento particular ou público de alienação do imóvel dentro do prazo de até trinta dias após sua assinatura, sob pena de pagamento de multa diária correspondente a 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) do valor total da alienação.

§ 1º A alienação efetuada em condições diversas daquelas constantes da proposta apresentada será declarada nula de pleno direito.

§ 2º Ocorrida a hipótese descrita no § 1º, o Município poderá adquirir o imóvel pelo valor base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou pelo valor da proposta apresentada, se este for menor que aquele.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

***Esta Lei estará disponível na íntegra na página do Município de Pato Branco endereço eletrônico <https://patobranco.pr.gov.br/planodiretor>**

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador: F61EE09E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.372, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Disciplina o estudo de impacto de vizinhança (EIV) no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina o instrumento urbanístico do estudo de impacto de vizinhança (EIV), nos termos do art. 182 da Constituição Federal, dos arts. 4º, 36 e seguintes da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e dos arts. 97 e 98 da Lei do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º O principal objetivo do EIV é o controle e a gestão de aspectos e impactos urbanos nas fases de instalação e de operação de empreendimentos ou atividades, funcionando como um instrumento de avaliação anterior à execução e funcionamento que apresenta alternativas e estratégias de minimização e/ou compensação dos efeitos decorrentes da implantação do empreendimento, subsidiando a tomada de decisão quanto à sua viabilidade e a exigência de medidas adaptativas, mitigadoras e/ou compensatórias, de forma a adaptar, mitigar e/ou compensar os impactos gerados por atividades e empreendimentos identificados e avaliados no EIV, sobre a vizinhança em que estão inseridos.

Art. 3º Ficam sujeitos à aprovação prévia de EIV as atividades e os empreendimentos classificados como geradores de impacto urbano e de vizinhança classificados como permissíveis na Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo (LUPA) e outros definidos nesta Lei que, por seu porte ou natureza, possam causar impactos relacionados à sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura urbana e viária, bem como à deterioração das condições ambientais e da qualidade de vida do entorno da sua localização.

Art. 4º O EIV deverá ser elaborado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos decorrentes do empreendimento ou da atividade quanto à qualidade de vida da população residente, à mobilidade, à infraestrutura e à paisagem na área de instalação e seu entorno próximo, contemplando, minimamente:

- I - definição dos limites da área direta e indiretamente impactada em função do porte da atividade ou empreendimento e das características quanto ao uso, ocupação e sua localização;
- II - avaliação técnica quanto ao impacto que o empreendimento possa causar na vizinhança, de modo a garantir o bem-estar da população, incluindo a avaliação das interferências em: equipamentos públicos, urbanos e comunitários;

sistema viário, carga e descarga, embarque e desembarque, geração de tráfego e de viagens e demanda por transporte público; ventilação e iluminação; valorização imobiliária; geração de poluição sonora e de ruídos à vizinhança; meio ambiente, paisagem urbana, patrimônio natural, histórico e cultural; uso e ocupação do solo; adensamento populacional;

III - descrição das medidas adaptativas, mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos decorrentes da implantação do empreendimento ou atividade e seus procedimentos de controle;

IV - apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável técnico.

Art. 5º O Município expedirá o Termo de Referência, documento com a finalidade de orientar a elaboração do EIV, indicando as informações mínimas que deverão ser apresentadas, atendendo ao contido neste artigo, de modo a satisfazer o previsto em legislações pertinentes ao tema tratado conforme o Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As informações apresentadas terão linguagem didática e acessível, ilustradas por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possa entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as consequências de sua implantação.

Art. 6º Esta Lei institui 2 (duas) tipologias de EIV para aplicação no Município de Pato Branco, sendo:

I - tipo 1 - Estudo de Impacto de Vizinhança Completo (EIV-C): estudo que corresponde a uma versão completa do EIV, exigido para os previstos no art. 7º desta Lei;

II - tipo 2 - Estudo de Impacto de Vizinhança Simplificado (EIV-S): estudo que corresponde a uma versão simplificada do EIV, no qual o empreendedor deverá preencher um formulário próprio para as atividades e empreendimentos enquadrados no art. 10 desta Lei;

Art. 7º As atividades e empreendimentos cujo licenciamento é condicionado a apresentação e aprovação do Tipo 1 - EIV-C são as seguintes:

I - todos os usos classificados como permissíveis, conforme zona, setor ou eixo estabelecidos na LUPA;

II - shopping center, centro de compras e similares com área total construída superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados);

III - centrais e/ou terminais de cargas, centrais de abastecimento, transportadoras, condomínios empresariais e centros logísticos com área total construída superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados);

IV - centro cultural com área total construída superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados);

V - teatros, casas de espetáculos, cinemas e similares com área total construída superior a 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados);

VI - habitações provisórias destinadas a hotéis, motéis, pousadas e similares com área total construída superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados);

VII - equipamentos e atividades de lazer e/ou de turismo localizados na macrozona rural com área de implantação destinada à atividade, inclusive aquelas descobertas, superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados);

VIII - estações de tratamento de água e/ou esgoto;

IX - aterros sanitários e industriais;

X - usinas de triagem e/ou de reciclagem de resíduos sólidos, inclusive aquelas destinadas ao atendimento da coleta pública, com área de implantação destinada à atividade, inclusive aquelas descobertas, superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados);

XI - estações de energia elétrica e similares;

XII - terminais de transportes rodoviários, ferroviários, aeroviários e heliportos;

XIII - garagens de veículos de transportes de passageiros e/ou de carga, com área de implantação destinada à atividade, inclusive aquelas descobertas, superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados);

XIV - supermercado, hipermercados e congêneres com área total construída superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados);

XV - centros de diversões, autódromos, hipódromos e estádios ou ginásios esportivos;

XVI - cemitérios e necrotérios;

XVII - instituições de ensino com área total construída superior a 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados);

XVIII - templos, igrejas e outros locais de culto religioso em geral com área total construída superior a 200 m² (duzentos metros quadrados);

XIX - matadouros, abatedouros e similares;

XX - presídios e carceragens;

XXI - quartéis e Corpo de Bombeiros;

XXII - jardim zoológico, jardim botânico, parques e similares;

XXIII - depósitos de inflamáveis, tóxicos e similares, exceto os depósitos e revendas de gás liquefeito de petróleo (GLP) com estocagem de até 521 kg (quinhentos e vinte e um quilogramas);

XXIV - hospitais;

XXV - aeródromos;

XXVI - loteamentos a serem implantados em glebas com área superior a 30 ha (trinta hectares);

XXVII - edificações multifamiliares, de acordo com o seu porte, tipologia e localização;

XXVIII - demais empreendimentos não enquadrados anteriormente com mais de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) de área total construída e/ou com mais de 400 (quatrocentas) vagas de estacionamento.

§ 1º Os usos centrais e/ou terminais de cargas, centrais de abastecimento, transportadoras, condomínios empresariais e centros logísticos previstos no inciso III do *caput*, independente da zona em que se localizem, exigirão Tipo 1 - EIV-C apenas quando apresentarem área total construída superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados).

§ 2º A exigência do Tipo 1 - EIV-C de edificações multifamiliares se dará levando em consideração o porte e a tipologia da edificação e o grau de atendimento dos equipamentos públicos e das infraestruturas urbanas da área onde será implantada.

§ 3º Além das atividades e empreendimentos listados no *caput* deste artigo, serão passíveis de exigência de Tipo 1 - EIV-C as ampliações com acréscimos superiores a 20% (vinte por cento) da área construída de empreendimentos ou atividades existentes e que se enquadrarem nas exigências de Tipo 1 - EIV-C.

§ 4º O Tipo 1 - EIV-C não elimina a necessidade da elaboração e da aprovação do estudo prévio de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA) ou de quaisquer outras análises, licenças ou autorizações exigidas para a realização das atividades ou empreendimento indicados no *caput* deste artigo, nos termos das disposições estabelecidas pelos órgãos municipais, estaduais e federais e pelas normas técnicas brasileiras.

§ 5º A apresentação do Tipo 1 - EIV-C, em nenhuma hipótese, possibilitará a aprovação dos usos considerados não permitidos para determinada zona, conforme disposições da LUPA.

Art. 8º A publicidade do Tipo 1 - EIV-C ocorrerá após a emissão de parecer de análise da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, da seguinte forma:

I - publicação do parecer da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e do Tipo 1 - EIV-C em endereço eletrônico vinculado a esta;

II - publicação em Diário Oficial, com extrato da publicação mencionada no inciso I.

Parágrafo único. Para aplicação desta Lei, será considerada a data de divulgação do Tipo 1 - EIV-C como aquela em que todas as formas de publicidade previstas nos incisos do *caput* do artigo tenham sido implementadas.

Art. 9º A audiência pública, instrumento de participação popular fundamental no processo de avaliação de impacto de vizinhança, cuja realização se dá para fins de esclarecer dúvidas e receber considerações da população sobre a fase de obra e de operação ou funcionamento da atividade ou do empreendimento proposto, será obrigatória para o Tipo 1 - EIV-C.

§ 1º O empreendedor deverá:

I - apresentar versão resumida do Tipo 1 - EIV-C na audiência;

II - dar publicidade à realização da audiência;

III - arcar integralmente com todas as despesas e custos referentes à realização da audiência.

§ 2º Na apresentação à população durante a audiência, os técnicos responsáveis pela elaboração do Tipo 1 - EIV-C deverão demonstrá-lo de forma objetiva, clara e direta, utilizando-se de esquemas gráficos e mapeamentos, evitando, sempre que possível, termos técnicos que prejudiquem a compreensão da população.

§ 3º A audiência pública deve ser convocada com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias úteis e seu edital de convocação deve ser publicado no Diário Oficial do Município, de modo a garantir sua efetiva participação, devendo o conteúdo do Tipo 1 - EIV-C ser divulgado no site do Município com 15 (quinze) dias antes da referida audiência.

§ 4º As sugestões e propostas advindas da audiência pública devem ser avaliadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e subsidiar a elaboração de parecer final quanto à implementação da atividade ou do empreendimento objeto do Tipo 1 - EIV-C e à definição das medidas adaptativas, mitigadoras e/ou compensatórias.

Art. 10. Será exigido Tipo 2 - EIV-S para as atividades e empreendimentos que se enquadrem nas seguintes situações:

- I - alteração de projeto durante a sua aprovação, com Termo de Compromisso firmado, desde que não haja alteração de uso;
- II - ampliações e/ou reformas superiores a 20% (vinte por cento) da área do projeto aprovado que possua Tipo 1 - EIV-C aprovado;
- III - condomínio empresarial acima de 20 (vinte) unidades privativas, exceto para empreendimentos situados nas zonas industriais para as quais serão exigidos Tipo 1 EIV-C.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano deliberar acerca da exigência de Tipo 2 - EIV-S em casos de ampliações e reformas inferiores a 20% (vinte por cento) da área do projeto aprovado de empreendimentos com atividade definida e que tenham Tipo 1 - EIV-C aprovado.

Art. 11. A realização de audiência pública para o EIV-S Tipo 2 ocorrerá apenas quando solicitada:

- I - por mais de 50 (cinquenta) munícipes por meio de abaixo-assinado;
- II - pelo Ministério Público;
- III - pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
- IV - pelo Conselho do Plano Diretor Municipal (COPLAN);
- V - pelo poder público municipal de Pato Branco.

§ 1º A solicitação de audiência deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da publicidade do EIV-S.

§ 2º O abaixo-assinado tratado no inciso I do *caput* deverá conter nome completo, assinatura, RG, CPF e endereço residencial de todos os munícipes interessados e do representante indicado pelo grupo.

Art. 12. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano avaliar e deliberar quanto ao EIV e a exigência de medidas adaptativas, mitigadoras e/ou compensatórias, na hipótese de se considerar a atividade ou o empreendimento viável com condicionantes de adequação em decorrência dos possíveis impactos identificados no estudo.

§ 1º As medidas tratadas no *caput* do artigo deverão ser ajustadas em Termo de Compromisso assinado pelo interessado com o Município, no qual este se compromete a arcar com as despesas decorrentes das obras e serviços estabelecidos como necessários.

§ 2º As licenças para construção, reforma ou ampliação e os alvarás de localização e funcionamento serão expedidos somente após a assinatura de Termo de Compromisso estabelecido no § 1º, contendo o cronograma de execução das medidas definidas no EIV, que atenuem os impactos urbanísticos.

§ 3º O cumprimento, monitoramento, acompanhamento e atesta da execução das medidas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

§ 4º As medidas definidas no Termo de Compromisso não poderão ser convertidas em compensação pecuniária e serão executadas pelo empreendedor.

§ 5º Poderão ser estabelecidos termos aditivos ao Termo de Compromisso, desde que devidamente justificados, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e em comum acordo com o empreendedor.

§ 6º Caso ocorram impactos não previstos ou não dimensionados, tanto na fase de obra quanto na fase de operação ou funcionamento, que sejam observados durante a fiscalização e/ou monitoramento realizado pelo poder público, poderão ser indicadas novas medidas

adaptativas, mitigadoras e/ou compensatórias além daquelas já estabelecidas no Termo de Compromisso, mediante justificativa técnica.

Art. 13. Após a verificação, pelo poder público, da conclusão das obras e serviços referentes às medidas adaptativas, mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas no Termo de Compromisso, será expedido Termo de Conclusão das medidas previstas no EIV.

§ 1º Caso o empreendedor opte por não prosseguir com a execução do empreendimento, a implementação que já tenha sido feita das medidas adaptativas, mitigadoras e/ou compensatórias não será ressarcida pelo Município.

§ 2º A apresentação do Termo de Conclusão das medidas previstas no EIV pelo empreendedor é condicionante para emissão do habite-se ou do alvará de funcionamento relativos às atividades e empreendimentos geradores de impacto de vizinhança.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, para dar cumprimento a esta Lei, deverá:

- I - dar publicidade ao EIV pela página oficial eletrônica oficial do Município e por meio do Diário Oficial;
- II - disponibilizar o EIV para consulta pública por qualquer interessado;
- III - deliberar quanto ao EIV apresentado e as medidas adaptativas, mitigadoras e/ou compensatórias propostas.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano efetuará a análise técnica do EIV, podendo solicitar esclarecimentos e/ou a complementação de informações ao empreendedor, caso considere necessário.

§ 1º Caso não tenham sido fornecidas informações suficientes pelo interessado, o projeto será arquivado, salvo quando for julgado pertinente eventual pedido de prorrogação de prazo, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

§ 2º A análise técnica deverá ser consolidada em parecer técnico que recomendará, quando couber, exigências ou condicionantes às propostas de medidas adaptativas, mitigadoras e/ou compensatórias, na forma desta Lei.

Art. 16. Caberá ao empreendedor, público ou privado, a responsabilidade pelos seguintes procedimentos e despesas:

- I - elaborar o EIV, conforme disposições da presente Lei;
- II - recolher a taxa de análise do EIV, regulamentada por esta Lei e instituída no Código Tributário do Município de Pato Branco;
- III - dar publicidade ao EIV por meio de mecanismos de divulgação de massa;
- IV - apresentar esclarecimentos, informações e complementação solicitados no decorrer da análise técnica do EIV;
- V - organizar e realizar de audiência(s) pública(s), quando solicitada(s) nos termos desta Lei;
- VI - realizar transcrição da gravação da audiência pública;
- VII - implementar e manter as medidas adaptativas, mitigadoras e compensatórias resultantes da avaliação do EIV de empreendimentos e atividades.

Art. 17. Fica instituída a taxa de análise do EIV, que tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição, na análise de atividade e/ou empreendimento que, por seu porte ou natureza, possam causar impactos ao meio ambiente, à qualidade de vida da população e/ou à sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura urbana e viária do Município.

§ 1º O recolhimento da taxa referida no *caput* deste artigo não dá garantia ao requerente de que o EIV apresentado será aprovado, devendo este observar todos os requisitos desta e demais disposições legais.

§ 2º A taxa de análise do EIV será devida no ato do requerimento a ela pertinente, devendo ser recolhida e acompanhar o processo administrativo.

§ 3º Os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta não recolherão a taxa de análise quando o requerimento se referir a atividade inerente ao seu CNPJ.

§ 4º O empreendedor que se apresentar como microempreendedor individual (MEI), definido nos termos da Lei Complementar nº 123,

de 14 de dezembro de 2006, fica dispensado do recolhimento da taxa de análise de EIV.

§ 5º A base de cálculo da taxa de análise é o custo do serviço quantificado em Unidade Fiscal do Município (UFM) de Pato Branco, guardando a relação de proporcionalidade entre o custo e a complexidade do serviço prestado, sendo o seu valor apurado conforme disposto no Anexo II da presente Lei.

§ 6º Na sua composição, a taxa referida no *caput* deste artigo agrega o porte do empreendimento.

§ 7º Ficam isentos do pagamento da taxa de análise os empreendimentos sujeitos ao Tipo 2 - EIV-S e atividades ou empreendimentos com sujeitos ao Tipo 1 - EIV-C com a área construída total de até 1.000 m² (mil metros quadrados).

§ 8º Os recursos oriundos da taxa de análise serão recolhidos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB), instituído pela Lei do Plano Diretor Municipal.

Art. 18. Considera-se infração toda ação ou omissão que importe na inobservância dos preceitos desta Lei ou de seu regulamento, especialmente:

- I - apresentar projeto, plano, estudo, dados e informações, memorial descritivo ou outro documento que induza o agente público a erro de análise sobre a necessidade de exigência ou dispensa de EIV assim como para a definição das medidas mitigadoras e compensatórias;
- II - apresentar dados, informações e levantamentos falsos no EIV;
- III - omitir dados, informações e levantamentos no EIV de forma dolosa;
- IV - descumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso.

Art. 19. Sem prejuízo das sanções previstas nas demais legislações municipais, cíveis e penais aplicáveis, as infrações estabelecidas no art. 17 ensejarão a aplicação de forma isolada ou cumulativa das seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - cassação de alvará de funcionamento e localização, se for o caso.
- § 1º As sanções previstas neste artigo serão instruídas e aplicadas pela secretaria municipal responsável pelo desenvolvimento urbano e/ou pela secretaria responsável pela emissão dos alvarás de funcionamento e localização.

§ 2º A multa consiste na imposição de penas pecuniárias e será aplicada em relação às seguintes infrações, no valor de 50 (cinquenta) UFM:

- I - apresentar projeto, plano, estudo, memorial descritivo ou outro documento ou informação que induza o agente público a erro de análise sobre a necessidade de exigência ou dispensa de EIV;
- II - apresentar dados, informações e levantamentos falsos no EIV;
- III - omitir dados, informações e levantamentos no EIV de forma dolosa.

§ 3º O descumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso ensejará a aplicação de advertência e a cassação de alvará de funcionamento e localização, se for o caso.

§ 4º A aplicação das sanções estabelecidas neste artigo observará o mesmo procedimento estabelecido na Lei de Zoneamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo (LUPA).

Art. 20. Não se aplica o disposto nesta Lei para:

- I - renovação de licenças de construção expedidas antes da sua entrada em vigor;
- II - expedição do habite-se de obras realizadas com alvará de construção expedidos antes de sua entrada em vigor.

Art. 21. Os processos de EIV paralisados pelo empreendedor terão validade de 180 (cento e oitenta) dias para serem retomados, sob pena de indeferimento e arquivamento.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por processos paralisados aqueles que, após solicitação de alteração, ajuste ou complementação de informação pelo poder público ao proprietário ou responsável, não são movimentados.

Art. 22. Fica revogada a Lei nº 3.587, de 13 de maio de 2011.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

***Esta Lei estará disponível na íntegra na página do Município de Pato Branco endereço eletrônico <https://patobranco.pr.gov.br/planodiretor>**

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador: 1D8FFESE

**SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.373, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Regulamenta o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Pato Branco (FUNDURB), instituído pela Lei que dispõe sobre o Plano Diretor do Município.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Pato Branco (FUNDURB), instituído pela Lei que dispõe sobre o Plano Diretor do Município, destinado a prover suporte financeiro à implementação de políticas de desenvolvimento urbano voltadas a ações relativas à urbanização, revitalização e requalificação de áreas públicas municipais, bem como à instalação e manutenção de equipamentos urbanos.

Parágrafo único. O FUNDURB ficará vinculado diretamente ao Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, como órgão municipal de planejamento territorial, e contará com Conselho Gestor.

Art. 2º O FUNDURB tem por finalidade aplicar os recursos provenientes dos instrumentos urbanísticos estabelecidos na Lei Municipal que instituiu o Plano Diretor Participativo de Pato Branco, regulamentados por leis municipais específicas, em cumprimento aos objetivos definidos no Estatuto da Cidade.

Art. 3º Constituirão recursos do FUNDURB:

- I - receitas provenientes dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei que instituiu o Plano Diretor Municipal;
- II - dotações orçamentárias e créditos adicionais suplementares a ele destinados;
- III - empréstimos de operações de financiamento internos ou externos;
- IV - contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- V - contribuições ou doações de entidades internacionais;
- VI - acordos, contratos, consórcios e convênios;
- VII - contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas realizadas com base na Lei do Plano Diretor Municipal, excetuada aquela proveniente do asfaltamento de vias públicas;
- VIII - juros, dividendos e quaisquer outras receitas decorrentes de aplicação de recursos do Fundo;
- IX - recursos provenientes do Estado e da União e outras receitas que lhe sejam destinadas.

Art. 4º Os recursos provenientes do FUNDURB serão destinados às seguintes finalidades:

- I - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- II - regularização fundiária;
- III - promoção, proteção e preservação do patrimônio ambiental natural e cultural;
- IV - criação e melhoramento de espaços de uso público de lazer e áreas verdes;
- V - implantação e melhoramento de equipamentos públicos urbanos e comunitários;
- VI - implantação e melhoramento de sistema viário, cicloviário e de transporte público coletivo, incluindo a desapropriação para abertura ou alargamento de vias.

Parágrafo único. É vedada a aplicação dos recursos financeiros do FUNDURB em despesas de custeio e projetos de qualquer natureza,

exceto aquelas relacionadas com as finalidades que foi instituído e intervenções de assistência técnica para projeto de habitação de interesse social.

Art. 5º Compete ao Conselho Gestor do FUNDURB:

I - aprovar anualmente o plano de aplicação de recursos do Fundo em observância às diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Diretor e no Estatuto da Cidade;

II - aprovar as contas anuais do Fundo;

III - estabelecer normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo;

IV - aprovar seu regimento interno;

V - fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo.

Art. 6º O Conselho Gestor do FUNDURB terá a seguinte composição:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II - 1 (um) representante da Procuradoria do Município;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

IV - 1 (um) representante do Conselho Municipal do Plano Diretor (COPLAN);

V - 1 (um) representante da União das Associações dos Moradores dos Bairros;

VI - 1 (um) representante da Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos (AREA).

§ 1º O Presidente do Conselho Gestor será eleito entre os conselheiros com mandato de 2 (dois) anos, sendo vedada a reeleição direta após um mandato.

§ 2º O quórum de instalação das reuniões será o da maioria absoluta dos membros do Conselho e as decisões se darão pela maioria relativa dos presentes.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 2 (dois) anos, não sendo admitida recondução sucessiva.

§ 4º Os membros do COPLAN serão indicados por seu Presidente.

§ 5º O regimento interno será elaborado e aprovado pelos Conselheiros.

§ 6º O Conselho Gestor será nomeado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º O Poder Executivo editará normas complementares necessárias à execução do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

***Esta Lei estará disponível na íntegra na página do Município de Pato Branco endereço eletrônico <https://patobranco.pr.gov.br/planodiretor>**

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:1C34C474

SECRETARIA DE GABINETE

LEI Nº 6.374, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Programa de Captação de Águas Pluviais, Conservação e Uso Racional de Águas nas Edificações do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina o Programa de Captação de Águas Pluviais, Conservação e Uso Racional de Águas nas Edificações do Município de Pato Branco e tem como objetivo:

I - instituir medidas que induzam à conservação, o uso racional e a utilização de fontes alternativas para a captação de água nas novas edificações;

II - conscientizar os usuários sobre a importância da conservação da água;

III - promover a qualidade ambiental;

IV - promover o manejo adequado e reduzir a velocidade do escoamento das águas pluviais para as bacias hidrográficas nas áreas urbanas que apresentem alto coeficiente de impermeabilização do solo e dificuldade de drenagem;

V - controlar a ocorrência de inundações e minimizar os problemas das vazões de cheias;

VI - estimular o aproveitamento de águas pluviais e o reuso direto planejado das águas servidas.

Art. 2º O combate ao desperdício da água compreende ações voltadas à conscientização da população através de campanhas educativas, abordagem do tema nas escolas das redes pública e privada e palestras aos profissionais liberais das áreas de construção civil, versando sobre o uso abusivo e racional da água e os métodos de conservação.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei e visando à sua adequada aplicação, são adotadas as seguintes definições:

I - conservação e uso racional da água: conjunto de ações que propiciam a economia de água e o combate ao desperdício quantitativo nas edificações

II - desperdício quantitativo de água: volume da água potável desperdiçado pelo uso abusivo;

III - água pluvial: água resultante de precipitações atmosféricas coletada em coberturas e telhados onde não haja circulação de pessoas, veículos ou animais;

IV - água cinza: águas residuais das edificações que já foram utilizadas em chuveiros, lavatório de banheiro, tanques e máquinas de lavar roupa;

V - água industrial: água utilizada em processos industriais,

VI - aproveitamento de água das águas pluviais: utilização, mediante tratamento adequado, de água disponível e ainda não utilizada em processos benéficos não potáveis;

VII - reservatórios de águas pluviais: destinados ao acúmulo de águas pluviais, podendo ser:

a) reservatórios de acumulação, destinados ao acúmulo de águas pluviais para reaproveitamento com fins não potáveis, com captação exclusiva dos telhados;

b) reservatórios de retardo, destinados ao acúmulo de águas pluviais para posterior descarga na rede pública, captadas de telhados, coberturas, terraços, estacionamentos, pátios, entre outros;

VIII - reuso de água: reutilização, mediante tratamento adequado, de águas previamente utilizadas.

Art. 4º A previsão de reservatórios de retardo e/ou de acumulação será obrigatória em na elaboração e aprovação dos seguintes projetos de construção:

I - edificações residenciais com área acima de 100,00 m², inclusive quando se tratar de habitações de interesse social;

II - condomínios residenciais onde o somatório das áreas seja superior a 100,00 m² (cem metros quadrados);

III - edificações comerciais com área acima de 100,00 m² (cem metros quadrados);

IV - edificações industriais com qualquer área;

V - edificações de uso público e institucional com qualquer área;

VI - edificações de uso educacional com qualquer área.

Parágrafo único. Os requisitos para implantação dos reservatórios de retardo e/ou de acumulação de águas pluviais serão disciplinados por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Os dispositivos desta Lei serão aplicados para qualquer reforma ou ampliação de edificação já existente, realizadas a partir da vigência desta, que torne a área construída superior a 100 m² (cem metros quadrados) para as edificações mencionadas nos incisos I e II do art. 4º.

Art. 6º Para atendimento do estabelecido no art. 4º, os sistemas de captação de água pluviais das novas edificações serão projetados

visando ao conforto e à segurança dos usuários, bem como à sustentabilidade dos recursos hídricos.

Art. 7º Nas ações de conservação e uso racional da água nas edificações, serão utilizados aparelhos e dispositivos economizadores de água, tais como:

I - bacias sanitárias de volume reduzido de descarga;

II - torneiras dotadas de arejadores.

§ 1º Nas edificações em condomínios, além dos dispositivos previstos neste artigo, será também obrigatória a instalação de hidrômetros para medição individualizada do volume de água gasto por cada unidade.

§ 2º Nos hotéis e edifícios públicos, institucionais e educacionais, além dos dispositivos previstos neste artigo, é obrigatória a instalação de dispositivo regulador de vazões nos lavatórios.

Art. 8º As águas pluviais devem ser captadas dos telhados e/ou coberturas, direcionadas para filtragem adequada e encaminhadas para o reservatório.

§ 1º Deve ser instalado um sistema de calhas e condutores para direcionar a água captada para filtragem e armazenamento.

§ 2º As instalações referentes ao sistema de captação e aproveitamento de água pluvial, os componentes do sistema, a periodicidade da limpeza dos componentes, as instalações da rede de água potável e não potável, a identificação dos pontos da rede não potável e os padrões de qualidade para a utilização da água pluvial nos fins não potáveis devem seguir os dispositivos da NBR 15527 - Água de chuva - Aproveitamento de coberturas em áreas urbanas para fins não potáveis, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 3º Os reservatórios devem ter as dimensões de acordo com a metragem de construção, conforme regulamentação expedida por ato do Poder Executivo.

§ 4º A destinação de água não potável armazenada ficará restrita à manutenção de áreas de uso comum das edificações, como: bacias sanitárias, regamento de plantas, lavagem de automóveis e calçadas e outros usos que não são de consumo humano.

§ 5º A água armazenada pode ser despejada na rede de drenagem urbana após a cessação das chuvas, desde que as águas tenham baixado e sejam mantidas as condições de controle da vazão para que não causem perigo, danos e prejuízos a ninguém.

§ 6º Os reservatórios devem ser construídos de concreto armado ou adquiridos em material já pré-fabricado, com revestimento impermeável, que não dê lugar à formação de substâncias nocivas à saúde.

§ 7º Os reservatórios devem ser instalados em local de fácil acesso para fiscalização e limpeza e devem ser providos de:

I - dispositivos que impeçam a entrada de luz do sol, insetos e impurezas;

II - material para filtragem da água armazenada;

III - encanamento específico para água não potável.

§ 8º O excesso da água contida pelos reservatórios deve preferencialmente infiltrar-se no solo, podendo ser despejado na rede pública de drenagem ou conduzido para outro reservatório, para ser utilizado para finalidades não potáveis.

Art. 9º É vedada qualquer comunicação entre:

I - os reservatórios e o sistema de água da rede pública;

II - as tubulações de águas não potáveis com águas potáveis das edificações.

Art. 10. As instalações prediais abastecidas pelos reservatórios devem seguir os dispositivos da NBR 5626 - Instalações prediais de água fria, da ABNT, bem como estar identificadas, fora do alcance de crianças e com sinalização com o inscrito "água imprópria para consumo humano e animal".

Art. 11. As águas de reuso serão direcionadas por encanamento próprio e destinadas às seguintes finalidades:

I - rega de jardins;

II - lavagem de carros;

III - lavagem de calçadas e pisos;

IV - descarga de vasos sanitários.

§ 1º O reuso de águas deve observar ao disposto nas NBRs 16782 e 16783 da ABNT.

§ 2º O reuso da água industrial deve ser objeto de análise específica, a fim de verificar a possibilidade de reuso da água para as próprias atividades industriais e/ou demais utilidades listadas nos incisos do *caput*.

Art. 12. A localização do reservatório e a indicação do seu volume devem ser indicadas nos projetos arquitetônicos (prancha de implantação) para a emissão do alvará de construção, e a correta implantação do reservatório será condição para emissão do habite-se.

Art. 13. Para a perfeita aplicação desta Lei, devem ser observadas todas as NBRs aprovadas da ABNT.

Art. 14. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 2.349, de 18 de junho de 2004, e nº 3.309, de 6 de janeiro de 2010.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

***Esta Lei estará disponível na íntegra na página do Município de Pato Branco endereço eletrônico**
<https://patobranco.pr.gov.br/planodiretor>

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:46CC97AE

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.375, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o sistema viário básico do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, PRINCÍPIOS E DEFINIÇÕES

Art. 1º Esta Lei estabelece a hierarquização e definição do sistema viário básico do Município de Pato Branco, obedecidas as demais normas federais e estaduais relativas à matéria, especialmente a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana, e a Lei do Plano Diretor de Pato Branco, e tem como objetivos:

I - Ordenamento do trânsito;

II - Equilibrar a repartição de fluxos na rede viária;

III - Diminuir conflitos e proporcionar fluidez na circulação;

IV - Facilitar a circulação entre as centralidades do Município;

V - Definir os eixos de desenvolvimento com atividades de uso misto prioritário para atendimento local ou regional;

VI - Acomodar os diversos modais de deslocamento, tanto os existentes como os planejados.

Art. 2º São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Mapa da Hierarquia Viária Urbana;

II - Anexo II - Mapa da Hierarquia Viária Municipal;

III - Anexo III - Mapa das Diretrizes Viárias Municipais;

IV - Anexo IV - Composição básica da via conforme esta Lei;

V - Anexo V - Perfis Viários da Hierarquia Viária Municipal;

VI - Anexo VI - Mapas do Sistema Ciclovitário Municipal.

Art. 3º É obrigatória a adoção das disposições da presente Lei em todos os empreendimentos imobiliários, parcelamentos, loteamentos, desmembramentos, remembramentos, arruamentos ou condomínios que vierem a ser executados, devendo seguir as disposições das diretrizes viárias estabelecidas no Anexo III e os perfis viários conforme hierarquia estabelecida nos Anexos II e V desta Lei.

§ 1º A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano poderá lançar novas diretrizes de arruamento, cujas áreas deverão ser transferidas ao Município e implantadas pelo empreendedor, se assim exigir o interesse público.

§ 2º Caberá ao Departamento Municipal de Trânsito de Pato Branco (Depatran) a fiscalização e cumprimento da execução das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º Para efeitos da presente Lei, ficam definidos os seguintes termos:

I - Acesso: interligação física que possibilita o trânsito de veículos e/ou pedestres entre a via pública e o lote ou, ainda, entre equipamentos de travessia e circulação de pedestres ou entre vias de circulação de veículos;

II - Alinhamento: linha legal limitando os lotes ou chácaras com relação à via pública;

III - Aproximação: linha de chegada no cruzamento ou na interseção;

IV - Caixa da via: distância definida no projeto entre os dois alinhamentos em oposição, considerando o somatório da caixa de rolamento mais as calçadas;

V - Caixa de rolamento: compreende o somatório da área das faixas/pista de rolamento e das faixas de estacionamento;

VI - Calçada: parte da via reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins;

VII - Canteiro: divisor físico construído entre dois leitos carroçáveis de uma mesma via, podendo este ser pavimentado ou ajardinado;

VIII - Ciclofaixa: parte da pista de rolamento ou do passeio destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica;

IX - Ciclovia: pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum;

X - Ciclorrota: trajeto, que pode ou não ser sinalizado, ligado a circuitos turísticos ou esportivos;

XI - Eixo da via: linha que divide em simetria a faixa de domínio ou a caixa da via;

XII - Faixa de domínio: área ao longo das rodovias e ferrovias destinada a garantir o uso, a segurança da população e a proteção do meio ambiente, conforme estabelecido nas normas técnicas pertinentes, sendo definida no âmbito da respectiva licença urbanística;

XIII - Faixa de estacionamento: área entre o passeio, ou eventualmente canteiro, destinada ao estacionamento de veículos;

XIV - Faixa ou pista de rolamento: área longitudinal da pista destinada à circulação de uma corrente de tráfego de veículos, podendo ser identificada por meio de pintura no pavimento, excluindo-se a faixa de estacionamento;

XV - Hierarquia funcional: define a função predominante de diferentes vias, visando tornar compatível o tipo de tráfego que as vias atendem, exclusiva ou prioritariamente, com os dispositivos de controle de trânsito, com as características físicas das vias (traçado, seção, pavimentação) e com os padrões de uso e ocupação do solo;

XVI - Interseção: encontro entre duas ou mais vias oficiais de circulação;

XVII - Passarela: estrutura em desnível aéreo destinada à transposição de vias e ao uso de pedestres;

XVIII - Passeio: parte da calçada, com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) e livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres, nos termos previstos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

XIX - Pista: parte da via destinada à circulação e/ou estacionamento de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros;

XX - Sentido de tráfego: mão de direção na circulação de veículos;

XXI - Sistema estrutural viário: conjunto das principais vias oficiais de circulação, bem como as interseções resultantes do cruzamento de vias;

XXII - Tráfego (trânsito): movimentação e imobilização de veículos, pessoas e animais nas vias;

XXIII - Via: superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, calçada, acostamento, ilha e canteiro;

XXIV - Via binária: superfície por onde transitam veículos em sentido único e que forma, com outra via próxima e preferencialmente paralela, um sistema de circulação em dois sentidos;

XXV - Via de circulação: avenidas, ruas, alamedas, travessas, estradas e caminhos de uso público;

XXVI - Via compartilhada: é aquela destinada à circulação compartilhada entre veículos e pedestres, ou destes com bicicletas ou outros ciclos, com a priorização do deslocamento de pedestres;

XXVII - calçadas compartilhadas: vias que foram regulamentadas para serem compartilhadas entre pedestres e ciclo modais.

Parágrafo único. O Anexo IV apresenta a ilustração básica de uma via para os termos desta Lei, onde são ilustradas as faixas que compõem a via, sendo elas:

I - Faixa de acesso;

II - Faixa livre;

III - Faixa de serviço;

IV - Faixa de estacionamento;

V - Infraestrutura cicloviária;

VI - Amortecimento;

VII - Faixa / pista de rolamento;

VIII - Caixa de rolamento;

IX - Caixa da via.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA REDE VIÁRIA E SUAS FUNÇÕES E REQUISITOS

Seção I

Da classificação

Art. 5º As vias componentes do sistema viário básico são assim classificadas:

I - Rodovia: corresponde às rodovias estaduais PR 280 e PR 493 e à rodovia federal BR 158, que cruzam o território municipal, e constitui os principais fluxos de escoamento da produção e estabelece ligações entre municípios vizinhos ou áreas contíguas e atende principalmente as diretrizes definidas pelo Estado do Paraná, com função de ligação intermunicipal, sendo permitido transporte de carga;

II - Via de trânsito rápido: correspondem a conexões regionais, referentes às rodovias estaduais e federais inseridas no perímetro urbano;

III - Vias marginais: se referem às vias marginais existentes e projetadas junto às rodovias PRC-280 e BR-158, com a função de acesso e conexão entre as rodovias em questão e as demais vias urbanas adjacentes;

IV - Via arterial: é via de elevada capacidade de tráfego que tem como objetivo promover a estruturação da malha viária e conduzir o trânsito nos percursos de maior distância, proporcionando a ligação entre as diferentes regiões da cidade;

V - Via coletora: é aquela que liga um ou mais bairros entre si e coleta ou distribui o trânsito dentro das regiões da cidade, principalmente a partir das vias arteriais e coletoras e subdividem-se em;

a) Via coletora 1: são vias que estabelecem conexões entre bairros e regiões, estabelecem ligações entre as vias arteriais, com a função de estabelecer transições entre o tráfego de passagem e o tráfego local;

b) Via coletora 2: são vias que estabelecem conexões internas aos bairros, com a função de distribuir seus fluxos e direcioná-los às meso e macro conexões, possuem funções acessória na transição entre o tráfego de passagem e o tráfego local.

VI - Via parque: possui função similar a via coletora e foi planejada para áreas que possuam certa fragilidade ambiental, incorporando área de parque linear, a fim de servir como uma área de amortecimento para zonas ambientalmente frágeis ou áreas de preservação permanente;

VII - Via local: é aquela que distribui o tráfego internamente ao bairro, destinada ao acesso local ou às áreas restritas;

VIII - Estrada municipal principal: é a via rural com função similar às vias coletoras, que conecta a sede urbana às principais comunidades rurais e às rodovias, correspondendo à classificação viária rural prioritária ao direcionamento de obras de manutenção e cascalhamento em decorrência de sua função de garantir o acesso a equipamentos e serviços à população rural;

IX - Estrada municipal de expansão: municipais é a via rural de conexão com vias urbanas, que exerce a função de direcionar o ordenamento da futura ocupação das Áreas de Expansão Urbana definidas pelo Plano Diretor, assim como de prever conexões estratégicas com o Contorno Rodoviário Noroeste a ser executado;

X - Estrada municipal secundária: é a via rural com função similar às vias locais, que tem por função objetivo promover as ligações entre as propriedades rurais.

Art. 6º As vias classificam-se, quanto à sua implementação, em:

- I - Vias existentes: as vias implantadas e denominadas;
- II - Diretrizes viárias: as vias definidas nesta Lei, não implantadas, traçadas como diretriz e que precisam do desenvolvimento de projeto geométrico, assim como os prolongamentos de vias existentes.

Art. 7º O sistema viário básico do Município de Pato Branco, quanto à sua classificação e diretrizes viárias, se encontra indicado nos Anexos I, II e III desta Lei.

Parágrafo único. As vias projetadas ou diretrizes viárias que constituem prolongamento de trechos existentes deverão seguir a mesma hierarquização, conforme os mapas constantes nos Anexos da presente Lei.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano é o órgão responsável pela emissão e aprovação das diretrizes viárias obrigatórias em novos parcelamentos de solo para fins urbanos.

Parágrafo único. Fica a cargo de Secretaria Municipal de Planejamento Urbano a avaliação das vias para os novos loteamentos, podendo solicitar qualquer alteração que achar pertinente nos traçados das mesmas e definição de novas diretrizes.

Seção II

Das dimensões e requisitos obrigatórios das vias

Art. 9º São considerados, para o dimensionamento das vias, os elementos abaixo:

- I - Caixa da via;
- II - Pistas de rolamento;
- III - Faixas de estacionamento;
- IV - Infraestrutura cicloviária;
- V - Amortecimento;
- VI - Canteiro;
- VII - Faixa de serviço;
- VIII - Faixa livre.

Art. 10. A caixa da via compreende o somatório das larguras da caixa de rolamento infraestrutura cicloviária e calçadas, as quais variam em dimensão a depender das configurações previstas no Anexo V, conforme classe viária:

- I - Para a classe de via marginal as larguras exigidas para a caixa da via variam entre 32,10m (trinta e dois metros e dez centímetros) e 35,60m (trinta e cinco metros e sessenta centímetros);
- II - Para a classe de via arterial as larguras exigidas para a caixa da via variam entre 19,40m (dezenove metros e quarenta centímetros) e 23,40m (vinte e três metros e quarenta centímetros);
- III - Para a classe de via coletora 1 as larguras exigidas para a caixa da via variam entre 19,40m (dezenove metros e quarenta centímetros) e 23,40m (vinte e três metros e quarenta centímetros);
- IV - Para a classe de via coletora 2 as larguras exigidas para a caixa da via variam entre 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros) e 18,80m (dezoito metros e oitenta centímetros);
- V - Para a classe de via local as larguras exigidas para a caixa da via variam entre 12,60m (doze metros e sessenta centímetros) e 16,20m (dezesseis metros e vinte centímetros);
- VI - Para a classe de via parque as larguras exigidas para a caixa da via variam entre 12,60m (doze metros e sessenta centímetros) e 16,20m (dezesseis metros e vinte centímetros).

Parágrafo único. A padronização das calçadas e os requisitos de acessibilidade devem seguir o disposto na Lei Municipal das Calçadas.

Art. 11. A caixa de rolamento compreende a somatória das faixas/pistas de rolamento e as faixas de estacionamento, as quais variam em quantidade e dimensão conforme classificação da hierarquia viária:

- I - Para as classes de via arterial e via coletora 1: para cada faixa ou pista de rolamento, a largura mínima é de 3,30 m (três metros e trinta centímetros);

faixa de estacionamento em ambos os lados da via, com larguras mínimas, cada, de 2,2 m (dois metros e vinte centímetros);

II - Para as classes de via coletora 2:

para cada faixa ou pista de rolamento, a largura mínima é de 3,00 m (três metros);

faixa de estacionamento em ambos os lados da via, com larguras mínimas, cada, de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros);

III - Para as classes de via parque e via local:

para cada faixa ou pista de rolamento, a largura mínima é de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros);

faixa de estacionamento em ambos os lados da via, com larguras mínimas, cada, de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);

Parágrafo único. As faixas de rolamento das vias que acomodam linhas de transporte coletivo ou definidas como Rota Preferencial para Circulação de Cargas devem ter no mínimo 3,30 m (três metros e trinta centímetros) de largura.

Art. 12. Fica a critério do(s) órgão(s) municipal(is) responsável(is) pela mobilidade urbana definir a infraestrutura cicloviária, a composição da caixa de rolamento em quantidade de pistas de rolamento e faixas de estacionamento; ficando ao encargo do parcelador prover as larguras mínimas exigidas para a caixa de rolamento e calçadas.

Art. 13. As vias já implantadas e pavimentadas permanecerão com as dimensões existentes, salvo quando:

- I - representem prejuízo à circulação, segurança ou fluidez do tráfego;
- II - constituírem parte ou prolongamento das vias sujeitas à expansão.

§ 1º Em todos os casos, a largura de uma via que constituir prolongamento de outra já existente não poderá ser inferior à largura desta, ainda que, pela sua função e características, possa ser considerada de categoria inferior.

§ 2º O prolongamento de vias urbanas locais não poderá ter largura inferior a 15 (quinze) metros.

§ 3º O Poder Executivo Municipal poderá exigir larguras maiores das estabelecidas nesta Lei, mediante justificativa técnica do órgão municipal competente em virtude de polos geradores de tráfego ou demandas correlacionadas a fluidez do tráfego em observância das diretrizes e objetivos estabelecidos Plano de Mobilidade Urbana do Município de Pato Branco - PMU.

Art. 14. As diretrizes do sistema viário básico deverão respeitar aos parâmetros de declividade estabelecidos na Lei de Zoneamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo e Condomínios de Pato Branco (LUPA).

§ 1º Para determinação das áreas com declividade superior a 30% (trinta por cento) será considerada a base cartográfica do Poder Executivo Municipal, dos anos de 1996 e 1997, e não serão aceitos levantamentos efetuados após a execução de terraplenagem, que descaracterize a declividade natural do terreno.

§ 2º Em casos especiais e a critério do Poder Executivo Municipal, faixas destinadas ao sistema viário poderão ser implantadas sobre terrenos com declividade superior a 30% (trinta por cento) e inferior a 35% (trinta e cinco por cento).

§ 3º Terrenos com declividade superior a 35% (trinta e cinco por cento) não poderão ser arruados.

Art. 15. O aumento da capacidade de escoamento das vias poderá ser dado pela supressão de áreas de estacionamento, sendo que esta interferência será previamente divulgada.

Art. 16. Nas vias arteriais e coletoras deve ser coibida a implantação de estacionamento em diagonal, bem como nas vias em que haja fluxo intermitente de veículos.

Art. 17. Faz parte integrante das estradas municipais, além da pista de rolamento, a faixa de domínio com as seguintes larguras:

- I - rodovias federais: 40,00 m (quarenta metros);
- II - rodovias estaduais: 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros);
- III - estradas municipais principais: 15,00 m (quinze metros);
- IV - estradas municipais de expansão: 15,00m (quinze metros);
- V - estradas municipais secundárias: 10,00 m (dez metros);
- VI - vias locais rurais: 7,5 m (sete metros e cinquenta centímetros).

§ 1º A medida da largura da faixa de domínio público deve ser tomada em nível, partindo do eixo da via por uma linha perpendicular à tangente deste mesmo eixo.

§ 2º Sobre as faixas de domínio, cabe ao Município, a qualquer tempo, utilizar ou realizar obras de conservação do solo e melhoria das estradas e, se necessário, a instalação das redes de serviços públicos.

Art. 18. Constitui como faixa não edificante localizada na propriedade particular:

- I - para as rodovias federais: 5,00 m (cinco metros);
- II - para as rodovias estaduais: 5,00 m (cinco metros);
- III - para as estradas municipais principais: 5,00 m (cinco metros);
- IV - para as estradas municipais de expansão: 5,00 m (cinco metros);
- IV - para as estradas municipais secundárias: 5,00 m (cinco metros);
- V - para as vias locais: 5,0 m (cinco metros).

Parágrafo único. A faixa não edificável é contada a partir do limite da faixa de domínio público e sua largura deve ser tomada em nível, por uma linha perpendicular à tangente da linha que limita a faixa de domínio público.

Seção III

Dos passeios e calçadas

Art. 19. Para assegurar o trânsito seguro e acessível a todos os pedestres, as calçadas deverão ser executadas ou reparadas conforme a legislação específica.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Os lotes resultantes da incidência de ampliação das caixas das vias ficam dispensados da exigência do recuo frontal quando este for utilizado para a respectiva ampliação.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos lotes vazios ou com construções de área inferior ao coeficiente de aproveitamento mínimo estabelecido no zoneamento, conforme previsto na LUPA.

Art. 21. Devem ser consideradas, nos novos projetos, as normas de acessibilidade e mobilidade pertinentes no sistema viário do Município.

Parágrafo único. O sistema viário existente deverá progressivamente ser adequado às normas citadas no *caput* deste artigo.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor em 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

*Esta Lei estará disponível na íntegra na página do Município de Pato Branco endereço eletrônico <https://patobranco.pr.gov.br/planodiretor>

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:471ACEDA

SECRETARIA DE GABINETE

LEI Nº 6.376, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre os padrões, construção, manutenção, conservação e uso das calçadas, partes integrantes das vias públicas e do sistema de circulação de pessoas e transporte do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei disciplina os padrões, construção, manutenção, conservação e uso das calçadas, partes integrantes das vias públicas e

do sistema de circulação de pessoas e transporte do Município de Pato Branco.

Art. 2º Calçada é a parte da via normalmente segregada e em nível diferente, reservada à mobilidade e permanência de pedestres, não destinada à circulação de veículos e disponibilizada à implantação de mobiliário urbano, equipamentos de infraestrutura urbana, sinalização, vegetação, iluminação pública e outros fins.

Parágrafo único. Para os fins de aplicação desta Lei, ficam adotadas as definições constantes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, das Normas Técnicas (NBRs) de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e as seguintes:

I - Abrigos em pontos de parada de transporte coletivo: equipamento instalado em parada de transporte coletivo, fora de terminal de embarque e desembarque, que propicia ao usuário proteção contra as intempéries;

II - Área de intervisibilidade: área delimitada pelas linhas que interligam os eixos das vias confluentes tangenciando o alinhamento dos imóveis perpendicularmente à bissetriz do ângulo formado por elas, conformando um chanfro na esquina;

III - Calçadas compartilhadas: vias que foram regulamentadas para serem compartilhadas entre pedestres e ciclomodais;

IV - Canteiros ou faixas verdes: áreas ajardinadas ou arborizadas localizadas nas faixas de acesso ou de serviço das calçadas;

V - Esquina: trecho da calçada formado pela área de confluência de duas ou mais vias, incluindo a área de intervisibilidade;

VI - Faixa de travessia de pedestres: demarcação transversal a pistas de rolamento de veículos, para ordenar e indicar os deslocamentos dos pedestres para a travessia da via, bem como advertir condutores de veículos sobre a necessidade de reduzir a velocidade de modo a garantir sua própria segurança e a dos demais usuários da via;

VII - Guia: componente que separa a calçada da pista de rolamento;

VIII - Mobiliário urbano: conjunto de elementos que podem ocupar o espaço público, implantados direta ou indiretamente pela Administração Municipal;

IX - Passeio: parte da calçada, com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

X - Pedestre: pessoa que anda ou está a pé, em cadeira de rodas ou conduzindo bicicleta na qual não esteja montada;

XI - Ponto de ônibus: trecho ao longo da via reservado ao embarque e desembarque de usuários do transporte coletivo;

XII - Poste: estrutura utilizada para suportar cabos de infraestrutura, tais como de eletricidade, telefonia, ônibus eletrificados, bem como para fixação de elementos de iluminação e sinalização;

XIII - Rebaixamento de guia: rampa construída ou instalada na calçada, destinada a promover a concordância de nível entre a calçada e a pista de rolamento, para acesso de veículos ou de pessoas;

XIV - Sarjeta: escoadouro para as águas das chuvas que, nas ruas e praças, beira o meio-fio dos passeios;

XV - Sistema de drenagem: conjunto de sarjetas, bocas-de-lobo e grelhas utilizadas para a coleta e destinação de água de chuva, desde as superfícies pavimentadas até as galerias, córregos e rios;

XVI - Vias compartilhadas: vias que foram regulamentadas para serem compartilhadas entre modais.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS, ORIENTAÇÕES E OBRIGAÇÕES

Art. 3º Em consonância com os princípios do Plano Diretor do Município de Pato Branco, o uso, a execução, a manutenção e a conservação das calçadas, bem como a instalação de mobiliário urbano, equipamentos de infraestrutura urbana, sinalização, vegetação, entre outras interferências permitidas por lei deverão seguir aos seguintes princípios:

I - Acessibilidade e desenho universal;

II - Sustentabilidade;

III - Eficiência, eficácia e efetividade;

IV - Segurança nos deslocamentos;

V - Equidade no acesso e no uso do espaço.

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS CALÇADAS

Art. 4º Para assegurar o trânsito seguro e acessível a todos os pedestres, as calçadas devem ser executadas ou reparadas conforme determinado na Lei do Sistema Viário e no Código de Obras e Edificações do Município e devem ser organizadas conforme as normas de acessibilidade.

Parágrafo único. Na construção e reforma de calçadas ou espaços públicos é necessária a implantação de elementos de acessibilidade, conforme as especificações presentes na NBR 9050 ou norma técnica oficial que a substitua.

Art. 5º A calçada pública deverá, preferencialmente, ser setorizada em até três faixas, obedecendo as seguintes definições e ordem de prioridade:

I - Faixa livre ou passeio: destinada exclusivamente à circulação de pedestres, livre de qualquer obstáculo físico permanente ou temporário, devendo possuir largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) e superfície do piso regular, firme e antiderrapante, com inclinação transversal constante de no mínimo 1% (um por cento) e no máximo 3% (três por cento);

II - Faixa de serviço: destinada à colocação de árvores, rampas de acesso para veículos ou para pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, postes de iluminação, sinalização de trânsito, tampas de caixas de inspeção, instalações subterrâneas e mobiliário urbano como bancos, floreiras, telefones e lixeiras, situada entre a pista de rolamento e a faixa livre, devendo possuir largura mínima de 0,70 m (setenta centímetros), cuja superfície poderá receber tratamento gramado, conforme padronização específica, quando não for acesso de veículos e/ou pedestres, casos estes em que receberá o mesmo tratamento que a superfície da faixa livre;

III - Faixa de acesso: situada em frente ao imóvel entre a faixa livre e a testada do lote, destinando-se ao acesso e apoios à propriedade, onde pode existir vegetação, rampas, toldos/marquises e mobiliário móvel como floreiras e mesas de bar, desde que não dificultem o acesso à edificação ou criem obstáculo para os usuários da faixa livre, e onde a sua existência ou não, bem como seu dimensionamento inicia-se a partir da garantia da faixa livre e de serviço, e sua superfície pode receber tratamento gramado, conforme padronização específica, quando não for acesso de veículos e/ou pedestres, casos estes em que receberá o mesmo tratamento que a superfície da faixa livre.

§ 1º A utilização da faixa de acesso das calçadas deve ser obrigatoriamente autorizada pelo Município e será regulamentada por decreto municipal.

§ 2º A utilização da faixa de acesso das calçadas será permitida somente em casos em que a soma da faixa livre e da faixa de serviço do trecho em questão seja superior a 2,00m (dois metros), conforme definições da NBR 9050.

§ 3º A utilização da faixa de acesso somente será autorizada pelo Município mediante o recolhimento da taxa de ocupação de áreas em vias e logradouros públicos estabelecida no inciso VI do art. 117 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998 - Código Tributário do Município de Pato Branco, conforme ilustração constante no Anexo V desta Lei.

Art. 6º Na faixa livre ou passeio deve ser executado piso com largura paralela ao meio-fio, salvo em casos de existência de vegetação de grande porte ou outras interferências de difícil remoção, quando poderá ser executado de forma a desviá-los quando já consolidados.

Parágrafo único. Em casos de existência de vegetação de grande porte ou outras interferências de difícil remoção, poderão ser executados de forma distinta da estabelecida no *caput*, mediante avaliação técnica e autorização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, garantindo a preservação da faixa de circulação para pedestres com, no mínimo, 1,2 m (um metro e vinte centímetros).

Art. 7º A construção ou reforma dos passeios deve atender aos padrões estabelecidos na NBR 9050 - Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade da ABNT e aos seguintes padrões básicos:

I - Piso regular, estável, nivelado e contínuo, de material resistente e antiderrapante, sob qualquer condição climática;

II - Faixa para circulação de pedestres em linha reta e livre de obstáculos, recomendando-se a largura igual ou superior a 1,20m (um metro e vinte centímetros);

III - Desníveis devidamente sinalizados e superados por intermédio de rampas;

IV - Elementos dispostos sobre o passeio devidamente sinalizados e contornados com piso tátil de alerta, bem como instaladas grelhas de concreto para demarcação dos canteiros de árvores e áreas ajardinadas no nível do piso, conforme padronização das calçadas estabelecidas nesta Lei;

V - Inclinação transversal máxima de 3% (três por cento).

Parágrafo único. Em passeios já consolidados, no caso de comprovada inviabilidade da adoção da largura mínima estabelecida para a faixa de circulação de pedestres, será admitida largura menor desde que esta resulte na maior largura possível livre de obstáculos para o trânsito de pedestres.

Art. 8º Os padrões de passeios e calçadas a serem utilizados são definidos de acordo com o zoneamento e a hierarquia do sistema viário municipal, conforme a seguir:

Padrão de calçada 1: deverá ser executado conforme o Anexo I desta Lei e obrigatório para todos os imóveis com testada para as Vias Arteriais e Coletoras 01 estabelecidas na Lei do Sistema Viário, independente da Zona, Setor ou Eixo em que se localizem.

Padrão de calçada 2: deverá ser executado conforme o Anexo II desta Lei e obrigatório para todos os imóveis com testada para as Vias Coletoras 02 estabelecidas na Lei do Sistema Viário, independente da Zona, Setor ou Eixo em que se localizem.

Padrão de calçada 3: deverá ser executado conforme o Anexo III desta Lei e obrigatório para todos os imóveis com testada para Calçadas Compartilhadas, estabelecidas pela expansão da malha cicloviária estabelecida na Lei do Sistema Viário, independente da Zona, Setor ou Eixo em que se localizem.

Padrão de calçada 4: deverá ser executado conforme o Anexo IV desta Lei e obrigatório para os demais imóveis com testada para as demais vias estabelecidas na Lei de Hierarquia do Sistema Viário, independente da Zona, Setor ou Eixo em que se localizem.

Art. 9º A critério da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, poderão ser utilizadas outras tecnologias ou materiais para pavimentação dos passeios e calçadas implantadas pelo poder público municipal, além dos especificados nos Anexos I, II, III e IV desta Lei, em projetos especiais, desde que resulte em superfície regular, firme, contínua e antiderrapante, atendendo às disposições desta Lei.

§ 1º Para fins desta Lei, são considerados projetos especiais os que têm por escopo a execução de obras de implantação ou requalificação de calçadas nos quais são descritos a utilização de materiais, a determinação de formato e identidade visual, dentre outros elementos que confirmam identidade única às calçadas neles previstas, as quais devem estar circunscritas a uma área delimitada predefinida nos projetos.

§ 2º As calçadas cujas obras componham objeto de projetos especiais podem ter padrão e materiais diferentes dos estabelecidos no art. 8º desta Lei.

Art. 10. A construção ou reconstrução das calçadas deve obedecer ao padrão de paisagismo predominantemente implantado na via, respeitando-se a largura da faixa de circulação, as quais devem seguir o estabelecido nos Anexos I, II, III e IV desta Lei, conforme o tipo de padrão da calçada a ser utilizado.

Art. 11. A construção ou reconstrução de calçadas em unidades de conservação e entorno de equipamentos urbanos e prédios públicos deve obedecer aos projetos específicos desenvolvidos pelos órgãos competentes, os quais devem obrigatoriamente garantir a continuidade da faixa livre de circulação e da acessibilidade.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* para a construção ou reconstrução de passeios de instituições de saúde e de ensino privadas, desde que seja aprovado pelo órgão gestor de planejamento.

Art. 12. A instalação e execução do pavimento das calçadas e passeios devem respeitar as NBRs da ABNT, as Normas Técnicas Oficiais (NTOs) e os atos normativos municipais referentes aos respectivos materiais e técnicas construtivas, inclusive os seus instrumentos de controle de qualidade e garantia.

Art. 13. As quadras devem ter os seus cantos chanfrados por uma linha com, no mínimo, 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) de comprimento perpendicular à bissetriz do ângulo, formado pela interseção do prolongamento dos alinhamentos prediais que formam a esquina ou canto da quadra, sendo que cada lateral deve ter no mínimo 2,5 m (dois metros e cinquenta centímetros) cada.

Art. 14. Os padrões de calçadas e paisagismo a elas relativos, estabelecidos nesta Lei, são obrigatórios e devem constar do projeto para fins de emissão de alvará de construção, devendo ser executados na forma ora estabelecida para emissão do habite-se.

CAPÍTULO II DO REBAIXAMENTO DE CALÇADAS E GUIAS PARA ACESSO DE VEÍCULOS

Art. 15. O rebaixamento de calçadas e guias em ruas pavimentadas só podem ser feitas mediante licença, quando requerido pelo proprietário ou representante legal, desde que exista local para estacionamento de veículos de acordo com o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Quando da aprovação do alvará de construção, será exigida a indicação das guias rebaixadas no projeto.

Art. 16. O rebaixamento de guia é obrigatório sempre que for necessário o acesso de veículos aos terrenos ou prédios, através do passeio do logradouro, sendo expressamente proibida a colocação de cunhas, rampas de madeira ou outro material, fixas ou móveis, na sarjeta ou sobre a calçada.

Parágrafo único. As notificações para regularização de guia, quando necessário, estabelecerão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para sua execução.

Art. 17. No rebaixamento de calçadas e guias para acesso de veículos aos lotes, deve-se observar ao seguinte:

I - Para habitações unifamiliares:

a) não poderá exceder a 5m (cinco metros) da extensão da testada do imóvel, aplicável aos lotes com testada igual ou superior a 10,00m (dez metros);

b) em lotes cuja testada for inferior a 10,00m (dez metros), o rebaixamento da guia poderá ter até 5,00m (cinco metros) de extensão, desde que seja mantido um espaço não rebaixado de pelo menos 0,80 m (oitenta centímetros) para plantio de árvore e instalação de equipamentos públicos;

c) o rebaixamento pode ser fracionado desde que respeite um vão entre os rebaixos de no mínimo 5,00m (cinco metros), para que possa ser utilizado para estacionamento de veículos na via pública;

d) será permitido o rebaixamento de guias somente nos locais onde a disposição das vagas de estacionamento possibilite que o veículo fique estacionado integralmente dentro do lote, devendo, para isso, dispor de espaço mínimo de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) por 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);

II - para habitações multifamiliares dispostas em série paralelas ao alinhamento predial:

a) será permitida uma guia rebaixada de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) para cada unidade habitacional;

b) devem dispor de espaço mínimo, não rebaixado, de 5,00m (cinco metros) entre cada unidade habitacional;

c) será permitida uma guia rebaixada com largura de 5,00m (cinco metros) para utilização concomitante de duas unidades habitacionais;

III - para os estabelecimentos postos de combustíveis:

a) fica estabelecido o limite máximo de 4 (quatro) acessos, com guias rebaixadas;

b) fica estabelecido o limite máximo 2 (dois) acessos por testada;

c) a largura máxima de cada guia rebaixada deve ser de 9,0m (nove metros);

d) o somatório da largura de todas as guias rebaixadas deve ser menor ou igual a 12,0 m (doze metros);

e) devem dispor de espaço mínimo, não rebaixado, de 6,0m (seis metros) entre as guias;

f) ficam permitidos acessos com ângulos entre 450 (quarenta e cinco) e 900 (noventa) graus, com a via;

IV - para os estabelecimentos de comércio e serviços:

a) fica estabelecido o limite máximo de duas guias rebaixadas por testada;

b) a largura mínima de cada guia rebaixada deve ser de 3,0m (três metros);

c) a largura máxima de cada guia rebaixada deve ser de 6,0m (seis metros);

d) devem dispor de espaço mínimo, não rebaixado, de 6,0m (seis metros) entre as guias;

V - para os estabelecimentos industriais:

a) fica estabelecido o limite de 10m (dez metros) por testada para acesso com guia rebaixada;

b) podem ser estabelecidos limites diferenciados, mediante justificativa técnica aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

VI - para os equipamentos públicos e institucionais, tais como escolas, hospitais e postos de saúde, o número de guias rebaixadas por testada será estabelecido conforme as necessidades dos referidos equipamentos, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, devendo obrigatoriamente:

a) o somatório do número de guias rebaixadas ser inferior a 10m (dez metros) por testada do respectivo imóvel;

b) dispor de espaço mínimo, não rebaixado, de 5,0m (cinco metros) entre as guias.

§ 1º Independentemente dos usos do imóvel, as guias rebaixadas para acesso de veículos devem manter, no mínimo, 5,0m (cinco metros) de afastamento da área de intervisibilidade ou do chanfro da esquina.

§ 2º Fica proibido o rebaixamento de guias em raios de curva de intersecção de vias públicas.

§ 3º A autorização para o rebaixamento de guia não se sobrepõe às legislações pertinentes à arborização urbana, à acessibilidade ou à obrigatoriedade de instalação de outros equipamentos públicos urbanos previstos para as calçadas públicas.

§ 4º Nos locais cujas guias rebaixadas não atendam as condições estabelecidas por esta Lei, deve ser promovido o seu reerguimento em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da notificação determinando o reerguimento, sob pena de interdição.

§ 5º Será admitida a permanência da guia rebaixada, conforme implantado, para situações em que seja comprovado haver autorização municipal concedida mediante aprovação de projeto.

Art. 18. O rebaixamento de calçadas e guias junto às vagas destinadas ao estacionamento de veículos que transportam pessoas com deficiência nas vias e logradouros públicos atenderá aos critérios estabelecidos nas NBRs de Acessibilidade da ABNT.

Art. 19. O rebaixamento de calçadas e guias para acesso de veículos aos lotes deve:

I - Localizar-se na faixa de serviço junto à guia ou dentro da faixa de acesso, não obstruindo a faixa livre e de forma a não interferir na inclinação transversal da faixa livre;

II - Conter abas de acomodação lateral para os rebaixamentos de calçadas e guias e implantação de rampas destinadas ao acesso de veículos.

Parágrafo único. No caso de haver degrau separador entre o nível da sarjeta e o rebaixamento de calçada, o degrau não pode ultrapassar a altura de 5cm (cinco centímetros).

Art. 20. É obrigatória a construção de rampa de acesso a calçada junto à faixa de travessia de pedestres dotada com todos os elementos e padrões da NBR 9050.

Parágrafo único. As soluções de acesso para vencer eventuais desníveis entre o passeio e a linha de testada do terreno devem estar localizadas no interior do lote até o nível de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros).

Art. 21. Para as construções em lotes de esquina ou junto às faixas de travessia de pedestres, devem ser previstos e executados rebaixamentos de calçada com rampas conforme disposto na NBR 9050 ou outra norma técnica oficial que a substitua, bem como observado o seguinte:

I - não deve haver desnível entre o término da calçada e a pista de rolamento;

II - os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres e, quando localizados em lados opostos da via, devem estar alinhados entre si;

III - todo rebaixamento de calçadas para travessia de pedestres deve ser sinalizado com piso tátil de alerta.

Parágrafo único. O disposto neste artigo encontra-se ilustrado no Anexo V desta Lei.

Art. 22. A inclinação longitudinal das calçadas deve acompanhar a inclinação da via em que se encontra e a faixa livre de circulação deve permanecer sem obstáculos.

CAPÍTULO III

DA SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL

Art. 23. As calçadas devem ser executadas ou reformadas com sinalização visual e tátil, objetivando posicionar e orientar as pessoas com deficiência visual nas vias públicas, devendo ser aplicada conforme as NBRs de Acessibilidade da ABNT.

§ 1º O piso tátil direcional deve ser em concreto com pigmento vermelho, espessura mínima de 4,0cm (quatro centímetros), com resistência à compressão maior ou igual a 35 MP, contraste de luminância (LRV), na condição seca ou molhada, com o piso adjacente da calçada.

§ 2º O piso adjacente deve ser antiderrapante e sem texturas ou relevos, de modo a permitir a percepção dos relevos da sinalização tátil.

§ 3º Para fins de seu dimensionamento, o piso tátil deve seguir o disposto na NBR 16537/2016 ou outra que vier a substituí-la.

§ 4º Em caso de comprovada inviabilidade da adoção da largura mínima estabelecida para a faixa de circulação de pedestres a 1,20m (um metro e vinte centímetros), conforme estabelecido no art. 7º, II, desta Lei, a forma de instalação de piso tátil será estabelecida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

CAPÍTULO IV

DA OBRIGATORIEDADE DE CONSTRUÇÃO, TÉCNICAS CONSTRUTIVAS E MATERIAIS

Art. 24. Os proprietários de edificações urbanas que tenham frente para ruas pavimentadas ou com meio fio e sarjetas são obrigados a executar e conservar as calçadas à frente de sua testada, em conformidade com esta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, a calçada será considerada:

I - inexistente, quando executada em desconformidade com as normas técnicas vigentes na data de sua construção ou reconstrução;

II - em mau estado de manutenção e conservação, quando apresentar buracos, ondulações, desníveis não exigidos pela natureza do logradouro ou obstáculos que impeçam a circulação livre e segura dos pedestres, bem como execução de reparos em desacordo com o aspecto estético ou harmônico da calçada existente.

§ 2º As calçadas existentes e que tenham sido executadas de acordo com as normas técnicas vigentes na data de sua construção ou reconstrução devem ser adequadas às disposições desta Lei de forma gradual pelos respectivos responsáveis, na medida em que for necessária a execução de obras visando à sua manutenção e conservação.

§ 3º As obras destinadas à manutenção ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana, mobiliário urbano ou vegetação, que afetem parcialmente a calçada, ainda que realizadas pelo proprietário, em calçadas executadas de acordo com as normas técnicas vigentes na data de sua construção ou reconstrução, não geram obrigação de adequação aos termos desta Lei.

§ 4º As calçadas devem ser executadas em conformidade com a NBR-9050 da ABNT, em especial no que se refere à declividade, acessibilidade, continuidade sem barreiras ou saliências no seu trajeto.

§ 5º Em caso de não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo ou quando as calçadas se acharem em mau estado, o Município intimará o proprietário para que providencie a execução dos serviços necessários e, não o fazendo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o Município poderá executar a obra, cobrando do proprietário as despesas totais dentro do prazo de 30 (trinta) dias, acrescido do valor da correspondente multa.

Art. 25. As calçadas devem ser construídas, reconstruídas ou reparadas com material durável, de fácil reposição, com superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição

climática, seus respectivos materiais e técnicas construtivas, inclusive os seus instrumentos de controle de qualidade e garantia.

Art. 26. As calçadas devem obedecer ao padrão de cores disposto nos Anexos desta Lei, podendo a execução ser realizada com o próprio material pigmentado ou com pintura do material posterior à execução.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização de pintura com colorações divergentes das apresentadas pelos Anexos desta Lei.

Art. 27. O pavimento das calçadas é um sistema composto por base, sub-base e revestimento que deverá ser construído, reconstruído ou reparado conforme os materiais estabelecidos nos Anexos desta Lei e as técnicas construtivas que atendam às seguintes especificações:

I - garantia de superfície contínua, regular, firme, antiderrapante e sem obstáculos;

II - não apresentar irregularidades que provoquem vibrações no deslocamento de dispositivos com rodas na faixa livre e aos acessos a imóveis, mobiliários, rebaixamentos de calçada com fins de travessia e equipamentos de infraestrutura urbana;

III - resistência à carga de veículos quando utilizado como faixa de acesso a garagens e estacionamentos e no rebaixamento de calçadas e guias para acesso de veículos.

Art. 28. A técnica construtiva, a tipologia, a especificação e o material autorizados para a construção, reconstrução ou reparo dos pavimentos das calçadas devem ser realizados de acordo com especificações técnicas estabelecidas nos Anexos desta Lei.

Art. 29. Nas calçadas vinculadas a patrimônio histórico ou projetos especiais, pode-se utilizar outros materiais mediante autorização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, devendo-se atender a cada situação específica e observar os seguintes critérios:

I - padronização de materiais e técnicas;

II - continuidade das faixas livres;

III - estabelecimento de rotas acessíveis;

IV - adequação às características do solo no local;

V - permeabilidade do solo como complemento ao sistema de drenagem, quando aplicável;

VI - condições de recomposição do piso, quando da instalação de equipamentos de infraestrutura urbana.

CAPÍTULO V

DA INSTALAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DAS CALÇADAS

Seção I

Da instalação e recomposição das calçadas

Art. 30. Nas guias rebaixadas vinculadas a estabelecimentos em que haja a entrada e saída de veículos pesados, pode-se utilizar outros materiais mediante autorização da Secretaria de Planejamento Urbano, desde que com a finalidade de promover a estabilidade e durabilidade do pavimento.

Parágrafo único. Todas as dimensões e demais características do restante da calçada deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelos Anexos desta Lei.

Art. 31. A recomposição do pavimento das calçadas pelos responsáveis, bem como pelas pessoas físicas ou jurídicas, que tenham permissão de uso de vias públicas deve atender, além das disposições gerais estabelecidas nesta Lei, às seguintes disposições específicas:

I - nas obras que exijam quebra da calçada, a faixa livre deve ser refeita em toda a sua seção transversal, não se admitindo emendas e reparos longitudinais de acabamento, respeitada a modulação do pavimento;

II - quando necessárias, as emendas transversais devem ser perpendiculares ao sentido do fluxo de pedestres;

III - as demais faixas, quando pavimentadas, deve ser recompostas em planos regulares, com juntas definidas, não se admitindo remendos de qualquer espécie;

IV - nas faixas verdes, a vegetação, quando afetada pelas obras, deve ser reconstituída;

V - na recomposição de pavimentos executados originalmente com técnicas construtivas e materiais autorizados estabelecidos nos Anexos desta Lei, devem ser utilizados rigorosamente os mesmos materiais e técnicas originais;

VI - na recomposição de pavimentos executados originalmente com técnicas construtivas e materiais não autorizados nesta Lei, a reconstrução deve garantir as características originais e as condições de acessibilidade definidas nesta Lei;

VII - em casos excepcionais de áreas envoltórias de bens tombados, mediante orientação dos órgãos responsáveis pelo tombamento, pode ser admitida a utilização de técnicas construtivas e materiais diversos.

Seção II

Da execução das calçadas

Art. 32. Além da Administração Pública Municipal, as calçadas podem ser executadas ou reformadas por profissionais e empresas capacitadas, associações de moradores ou organizações não governamentais em regime de mutirão.

Parágrafo único. Os interessados referidos no *caput* deste artigo são solidariamente responsáveis pela execução ou reforma das calçadas de acordo com as normas desta Lei, ficando sujeitos, em caso de seu desatendimento, à aplicação das penalidades dispostas no Capítulo X.

CAPÍTULO VI

DOS CANTEIROS E ARBORIZAÇÃO DAS CALÇADAS

Art. 33. Os canteiros devem ser executados conforme os padrões estabelecidos nos Anexos desta Lei e não podem interferir na faixa livre, que deverá ser contínua.

§ 1º A área gramada destina-se a infiltração das águas superficiais, evitando a saturação do sistema de drenagem urbana e poderá ser substituída por outras espécies de forrações vegetais, complementadas por flores, arbustos, ou arborizada, sob a orientação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e outros órgãos afins.

§ 2º O munícipe fica responsável pela manutenção da calçada com faixa verde na extensão dos limites do seu lote, bem como pelos reparos da calçada existente.

§ 3º O canteiro junto ao meio-fio deve ser gramado com a espécie esmeralda.

§ 4º Nos cruzamentos ou interseções, as árvores e canteiros devem estar posicionados a uma distância mínima de 12 m (doze metros), medida paralelamente ao meio-fio, partindo do prolongamento do alinhamento predial da via transversal.

§ 5º A dimensão do canteiro pode ser alterada com a anuência da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, na hipótese de existirem espécies vegetais de porte incompatível com as faixas verdes padronizadas.

Art. 34. O plantio de árvores deve seguir os critérios estabelecidos no Plano Municipal de Arborização Urbana, instituído pela Lei Municipal nº 3.969, de 20 de dezembro de 2012, ou outra que venha a substituí-la, atendendo também às seguintes disposições:

I - para lotes de até 12 m (doze metros) de testada e que não se encontrem nas esquinas, será exigido o plantio de, no mínimo, uma árvore;

II - para lotes com testada superior a 12 m (doze metros), o plantio das árvores deve ser o espaçamento estabelecido na Lei Municipal nº 3.969, de 2012;

III - para lotes de esquinas, não será exigido o plantio de árvores quando estes dispuserem de testadas inferiores a 15 m (quinze metros).

§ 1º As exigências dispostas no *caput* deste artigo não se aplicam aos lotes cujas características físicas não permitam a aplicação das disposições da Lei Municipal nº 3.969, de 2012, e demais exigências estabelecidas nesta Lei.

§ 2º Não é permitido o plantio ou a presença de qualquer vegetação tóxica ou que contenha espinhos nas faixas de calçada ou junto ao alinhamento predial onde não exista cerca.

§ 3º Na presença do tipo de vegetação mencionada no § 2º do art. 33, junto às cercas, estas devem ser mantidas com poda para que não avancem sobre o espaço da calçada.

CAPÍTULO VII

DO MOBILIÁRIO URBANO E DEMAIS INTERFERÊNCIAS

Art. 35. A instalação de mobiliário urbano nas calçadas por particulares pode ser feita desde que autorizada pelo órgão municipal competente, em caráter precário, e desde que:

I - não obstrua a circulação de pedestres ou configure perigo ou impedimento à locomoção de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

II - não obstrua o acesso a faixas de travessias de pedestres, escadas rolantes ou entradas e saídas de público, sobretudo as de emergência ou para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

III - não esteja localizado em ilhas de travessia, exceto pontos de ônibus e relógios/termômetros digitais;

IV - não esteja localizado em esquinas e pontes, salvo os equipamentos de informação básica ao pedestre ou de denominação de logradouro público.

Art. 36. A instalação do mobiliário urbano nas calçadas deve:

I - observar uma faixa de circulação de, no mínimo, metade de sua largura, nunca inferior a 1,20 m (um metro e vinte centímetros);

II - seguir as disposições das NBRs de Acessibilidade da ABNT.

Art. 37. O mobiliário urbano, bem como os postes de iluminação pública, postes de sinalização viária, dispositivos controladores de trânsito, armários elevados, dentre outros, devem obrigatoriamente observar as seguintes regras:

I - não podem ser instalados na faixa livre;

II - devem ser instalados preferencialmente na faixa de serviço e excepcionalmente na faixa de acesso, em razão da melhor solução urbanística indicada;

III - não podem interferir nos rebaixamentos de calçadas e guias para travessia de pedestres;

IV - devem ser instalados de forma a preservar a visibilidade entre motoristas e pedestres;

V - não podem ser instalados nas esquinas, salvo se se tratar de sinalização viária, placas de denominação de logradouros, postes de suporte de redes aéreas e iluminação pública e hidrantes, cabendo à Administração Pública Municipal fomentar a compatibilização das informações e interferências, de modo a preservar tanto a faixa livre como a área de espera para travessia;

VI - quando se tratar de equipamentos de grande porte, devem ser implantados, no mínimo, 15,00m (quinze metros) de distância do bordo do alinhamento da via transversal, com distância mínima de 50cm (cinquenta centímetros) do limite exterior da guia e apenas em calçadas com largura superior a 1,20m (um metro e vinte centímetros) de faixa livre de circulação;

VII - quando se tratar de equipamentos de pequeno porte, tais como caixas de correio, lixeiras, bancos, paraciclos e similares, devem ser instalados, preferencialmente, à distância mínima de 5,00m (cinco metros) do bordo do alinhamento da via transversal, com distância mínima de 50cm (cinquenta centímetros) do limite exterior da guia ou obedecendo aos critérios específicos determinados pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único. Em situações atípicas, a implantação de abrigos em pontos de parada de transporte coletivo, de postes de iluminação pública e de suporte de redes aéreas fica dispensada do atendimento às disposições deste artigo, devendo preservar a faixa livre e a rota acessível.

CAPÍTULO VIII

DA DRENAGEM

Art. 38. A drenagem superficial deve ser executada conforme os seguintes critérios:

I - as canalizações para o escoamento de águas pluviais devem passar sob o piso dos passeios, não interferindo na declividade transversal do passeio, principalmente da faixa livre;

II - as bocas-de-lobo devem ser alocadas junto ao meio-fio na faixa de serviço, distante o suficiente das esquinas, de modo a não interferir no rebaixamento de calçadas e meio-fio para travessia de pedestres;

III - quando utilizar grelhas, as aberturas ou frestas devem ter vãos ou juntas com, no máximo, de 1,5cm (um centímetro e meio), locados transversalmente ao sentido do fluxo de pedestres;

IV - sempre que possível, devem ser evitados obstáculos ao escoamento das águas pluviais para as bocas-de-lobo.

CAPÍTULO IX

DAS SITUAÇÕES ATÍPICAS

Art. 39. No caso de áreas com declividade acentuada, a calçada deve atender aos seguintes critérios:

I - nas situações em que as calçadas apresentem declividade longitudinal superior a 12% (doze por cento), podem ser implantadas rampas, exclusivamente dentro das faixas de serviço ou acesso, e com as dimensões previstas nas NBRs da ABNT ou por normas que venham a substituí-las, sendo vedada a utilização de degraus;

II - para a entrada de veículos, são admitidas inclinações transversais na faixa de acesso e na faixa de serviço superiores a 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento), preservando-se a inclinação máxima de 3% (três por cento) na faixa livre.

Art. 40. A ampliação da calçada pode ser executada, de forma parcial, total ou nas esquinas, preferencialmente por meio de alargamento físico e no mesmo nível da calçada existente, ou por meio de pintura e sinalização sobre a pista, mediante aprovação dos órgãos públicos competentes, respeitadas a NBRs de Acessibilidade da ABNT e a resolução do Conselho Nacional de Trânsito a respeito, conforme o Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Quando a ampliação se der exclusivamente na esquina, esta deve ter largura correspondente, no mínimo, à faixa de estacionamento no leito carroçável, quando houver.

Art. 41. Nos casos em que a largura total da calçada não possibilitar a implantação da faixa livre mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) e não for possível a sua ampliação, pode ser dispensado o atendimento às condições definidas nesta Lei, sendo admitidas as seguintes situações atípicas:

I - onde houver interferências de mobiliário urbano ou de guias rebaixadas para acesso de veículos, deve ser respeitada a largura mínima de 90 cm (noventa centímetros) para a faixa livre, com inclinação máxima na transversal de 2% (dois por cento) junto à essas interferências;

II - onde houver a necessidade de transposição de obstáculos isolados com extensão máxima de 40 cm (quarenta centímetros), tais como postes ou árvores, deve ser respeitada a largura mínima de 80 cm (oitenta centímetros) para a faixa livre junto à essas interferências.

Art. 42. Em condições excepcionais em que não é possível a adoção dos parâmetros determinados nesta Lei, normas técnicas e legislação específica, o responsável deverá, antes da execução da calçada, consultar a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano instruído com croqui e fotografias do local para a obtenção das orientações e autorizações pertinentes.

CAPÍTULO X DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Art. 43. Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros dotados de guias e sarjetas são obrigados a executar, manter e conservar as respectivas calçadas na extensão correspondente à sua testada, na conformidade com o estabelecido nesta Lei.

Art. 44. Constitui infração toda ação ou omissão que contraria as disposições desta Lei e das legislações urbanísticas e regulamentos pertinentes ao assunto.

Parágrafo único. São infrações aquelas ações ou omissões elencadas no Anexo IV desta Lei, dentre outras.

Art. 45. Responde pela infração quem, por ação ou omissão, lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, podem ser considerados infratores, de forma solidária ou não, o proprietário ou possuidor legal do imóvel, o titular do alvará, o autor do projeto, o responsável técnico pela obra e/ou o responsável pela edificação.

Art. 46. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta Lei não prejudica a aplicação de outra, se cabível, e não exonera o infrator do cumprimento da obrigação a que está sujeito, nos termos desta Lei.

Art. 47. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações serão punidas, cumulativamente ou não, com as penalidades de:

I - multa;

II - apreensão do material;

III - cassação do alvará de uso da calçada;

IV - interdição do estabelecimento;

V - cassação do alvará principal.

§ 1º As sanções podem ser aplicadas de forma concomitante e sem hierarquia obrigatória e serão aplicadas através da lavratura de auto de infração.

§ 2º As sanções dispostas nesta Lei estão detalhadas no Anexo IV.

§ 3º As multas serão fixadas em Unidade Fiscal Municipal (UFM) e cobradas em moeda oficial da República Federativa do Brasil.

Art. 48. Na verificação da infração, a Divisão de Fiscalização e Obras do Município deve primeiramente notificar o infrator, que terá prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa, contestação ou para proceder com o ajuste e/ou execução das calçadas ou sanar as demais irregularidades.

§ 1º Vencido o prazo de defesa, a Divisão de Fiscalização e Obras pode proceder nova vistoria e, no caso da eliminação da infração, o processo será arquivado.

§ 2º Permanecendo a infração ou indeferida a defesa, será lavrado o auto de infração e o processo seguirá adotando-se o mesmo procedimento e prazos estabelecidos no Código de Obras e Edificações do Município para fins de impugnação, recursos, julgamento e execução das penalidades.

§ 3º Em caso de reincidência, a multa correspondente à infração será aplicada em dobro, ficando ainda o infrator, conforme estabelecido no Anexo IV, sujeito à interdição ou embargo, temporário ou definitivo, com cassação de seu alvará.

Art. 49. As infrações às disposições legais e regulamentares relativas a esta Lei prescrevem em cinco anos.

§ 1º A prescrição interrompe-se pela notificação ou outro ato da autoridade competente que objetive a sua apuração e consequente imposição da sanção.

§ 2º Não corre o prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão.

Art. 50. Será dada ciência dos principais atos do processo administrativo:

I - pessoalmente, mediante a entrega de cópia do auto e/ou termo respectivo ao próprio autuado, seu representante, mandatário ou preposto;

II - por via postal registrada acompanhada de cópia do auto de infração, com aviso de recebimento a ser datado, firmado e devolvido ao remetente;

III - por dispositivos de mensagem eletrônica, desde que comprovada a leitura do autuado;

IV - por publicação, na imprensa oficial do Município ou em jornal local, na sua íntegra ou de forma resumida, quando improdutivos os meios previstos nesta Lei, presumindo-se notificado 5 (cinco) dias depois da publicação.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, podem ser considerados como representante ou preposto os mestres-de-obras, pedreiros, serventes, encarregados, seguranças, porteiros, prestadores de serviços dentre outros, que estiverem exercendo atividade profissional no canteiro de obras ou nas edificações já finalizadas.

Art. 51. Para efeitos desta Lei, entende-se como autoridade fiscal competente os servidores que exerçam as funções fiscalizadoras e educativas, fazendo cumprir as leis e seus regulamentos, expedindo informações, lavrando autos de infrações, dentre outros autos e/ou termos pertinentes, quando for o caso, visando à prevenção e à repressão de tudo o que possa contrariar as disposições desta Lei.

§ 1º As autoridades a que se refere o *caput* deste artigo será garantido o livre acesso em todos os lugares onde houver necessidade de exercer a ação que lhes é atribuída.

§ 2º As ordens emanadas das autoridades fiscalizadoras devem ser cumpridas, sob pena de multa em conformidade com o Anexo IV desta Lei.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52. Os dispositivos e sanções estabelecidas por esta Lei não isentam da observância obrigatória das normas estabelecidas de forma complementar pelo Código de Obras e Edificações do Município.

Art. 53. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.037, de 19 de novembro de 2008.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor em 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

***Esta Lei estará disponível na íntegra na página do Município de Pato Branco endereço eletrônico <https://patobranco.pr.gov.br/planodiretor>**

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:5405D0A7

SECRETARIA DE GABINETE

LEI Nº 6.377, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre os instrumentos urbanísticos da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC), da Outorga Onerosa de Alteração de Uso (OOAU) e da Transferência do Direito de Construir (TDC) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei regulamenta os instrumentos urbanísticos da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC), da Outorga Onerosa de Alteração de uso (OOAU) e da Transferência do Direito de Construir (TDC), nos termos do art. 182 da Constituição Federal, dos arts. 28 e 35 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e dos arts. 84 e seguintes e 88 seguintes do Plano Diretor do Município de Pato Branco.

Art. 2º Para os fins desta Lei, são adotados os seguintes conceitos:

I - Coeficiente de aproveitamento básico: relação entre a área edificável e a área do terreno que indica o quanto pode ser construído no lote sem que a edificação implique numa sobrecarga de infraestrutura para o poder público;

II - Coeficiente de aproveitamento máximo: coeficiente de aproveitamento básico, descrito pelo inciso I deste artigo, acrescido do coeficiente decorrente da aplicação dos instrumentos urbanísticos da OODC e da TDC;

III - altura da edificação: dada pelo número de pavimentos permitidos no lote, conforme estabelecido na Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo (LUPA);

IV - Potencial de verticalização: acréscimo de até 14,0 m (quatorze metros) ao número de pavimentos permitido nos lotes da Zona Central (ZC), decorrente da aplicação do instrumento urbanístico da OODC.

Art. 3º Os valores de mercado do metro quadrado dos lotes em que se operam os instrumentos OODC, OOAU e TDC serão avaliados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, obedecendo às Normas Brasileiras (NBR) editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que regem os procedimentos na área de Engenharia de Avaliações, bem como aos critérios constantes no decreto municipal que regulamenta os procedimentos administrativos desta Lei.

CAPÍTULO II

DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC)

Seção I

Do conceito e utilização

Art. 4º A OODC, nos termos da Lei que instituiu o Plano Diretor do Município de Pato Branco, é a concessão emitida pelo Município para

o proprietário de um imóvel edificar acima dos coeficientes de aproveitamento básicos e da altura estabelecida para os imóveis localizados na Zona Central (ZC), estabelecidos mediante contrapartida financeira, de modo a propiciar maior adensamento em áreas dotadas de infraestrutura, equipamentos e serviços públicos e captar recursos financeiros que serão aplicados no ordenamento e direcionamento da ocupação urbana.

§ 1º Conforme regulamenta a LUPA, este instrumento urbanístico será utilizado preferencialmente para otimizar as redes de infraestrutura, equipamentos e serviços públicos existentes, considerando a capacidade de atendimento e a acessibilidade, bem como a proteção e preservação ambiental, através do adensamento populacional de áreas urbanas específicas correspondentes aos imóveis localizados nas seguintes zonas e eixos:

I - Zona de Uso Misto 2 (ZUM 2);

II - Zona de Uso Misto 4 (ZUM 4);

III - Zona Central (ZC);

IV - Zona de Expansão Central (ZEC);

V - Zona de Requalificação Urbana (ZRU);

VI - Eixo de Adensamento 1 (EA 1);

VII - Eixo de Adensamento 2 (EA 2);

VIII - Eixo de Adensamento 3 (EA 3);

IX - Eixo de Adensamento 4 (EA 4).

§ 2º Os quadros constantes do Anexo I desta Lei estabelecem os acréscimos aos coeficientes urbanísticos básicos das zonas e eixos e passíveis de aplicação da OODC.

§ 3º A OODC só é passível de aplicação nos imóveis localizados na ZC estabelecida na LUPA e está limitada a 14,0m (quatorze metros).

Art. 5º Os recursos oriundos da OODC serão utilizados para as seguintes finalidades:

I - Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

II - Regularização fundiária;

III - promoção, proteção e preservação do patrimônio ambiental natural e cultural;

IV - Criação e melhoramento de espaços de uso público de lazer e áreas verdes;

V - Implantação e melhoramento de equipamentos públicos urbanos e comunitários;

VI - Implantação e melhoramento de sistema viário, cicloviário e de transporte público coletivo, incluindo a desapropriação para abertura ou alargamento de vias.

Art. 6º Para obter a permissão de edificar nos termos desta Lei, o interessado deve comprovar o pagamento da OODC em dinheiro, no montante calculado, ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB).

Art. 7º Formalizado o pagamento, a permissão para construir nos termos desta Lei será incorporada ao lote mediante a emissão de Certidão de Concessão de Potencial Construtivo Adicional, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 8º A concessão da OODC terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de formalização do pagamento.

§ 1º No caso de o requerente não usufruir da permissão concedida, não haverá devolução da importância paga.

§ 2º Vencido o prazo da permissão, o requerente poderá renová-lo por mais um ano, mediante o pagamento de uma taxa de renovação correspondente a 30% (trinta por cento) do valor pago.

§ 3º O valor a ser pago deve ser atualizado pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) acumulado nos últimos 12 meses.

Seção II

Do cálculo do valor a ser cobrado

Art. 9º No cálculo da cobrança para o aumento de coeficiente de aproveitamento, será adotada a fórmula constante no Anexo II desta Lei.

§ 1º O Fator de Desembolso (D) será igual a:

I - 0,8 (oito décimos) para a forma de pagamento em dinheiro (pecúnia);

II - 1,0 (um) para as seguintes formas de pagamento:

a) custeio de obras, edificações, aquisição de imóveis, custeio de planos, projetos, estudos técnicos de viabilidade econômico-financeira

e de viabilidade ambiental, bem como serviços, a título de exceção, desde que seja imperativa tal forma de pagamento para se alcançar a função social vinculada ao benefício auferido pela intervenção;

b) custeio de equipamentos urbanos e comunitários necessários, adequados aos interesses e às necessidades da população beneficiária ou usuária e às características locais;

c) doação de unidades habitacionais populares e/ou de interesse social;

d) urbanização de áreas públicas.

§ 2º O Fator de Interesse Social (FS) será:

I - 0,0 (zero) para os seguintes usos:

a) habitação de interesse social;

b) hospitais e clínicas de natureza privada que atendam o Sistema Único de Saúde (SUS);

c) equipamentos e obras públicas;

II - 0,3 (três décimos) para os seguintes usos:

a) universidades de natureza privada;

b) equipamentos culturais e afins de natureza privada;

III - 0,8 (oito décimos) para edificação multifamiliar com térreo não residencial;

IV - 1,0 (um) para as outras atividades não enquadradas nos casos anteriores.

§ 3º O Fator de Interesse Territorial (FT) será:

I - 1,3 (um e três décimos) para a ZC e para a ZEC;

II - 1,0 (um) para a ZRU;

III - 0,85 (oitenta e cinco centésimos) para as demais áreas.

Art. 10. No cálculo da cobrança para o aumento do potencial de verticalização, será adotada a fórmula constante no Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO III DA OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO

Seção I

Do conceito e utilização

Art. 11. A OOAU, nos termos da Lei que instituiu o Plano Diretor do Município de Pato Branco, é feita pela cobrança de justo valor que permita alternativas de desenvolvimento e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária, pelas alterações de usos e de tipos de atividades que possam vir a acarretar a valorização de unidades imobiliárias.

Art. 12. Os recursos oriundos da OOAU serão utilizados para as mesmas finalidades definidas para a OODC, dispostas no art. 5º desta Lei.

Art. 13. A aplicação da OOAU se dará pela alteração de uso rural para uso urbano somente das áreas enquadradas nas Macrozonas de Expansão Urbana (MEU), conforme disposição da LUPA, implicando na alteração da classificação de zoneamento, atendendo as seguintes disposições:

I - As áreas rurais localizadas na Macrozona de Expansão Urbana de Ocupação Controlada (MEUOC) somente poderão ser convertidas em Zona de Ocupação Controlada (ZOC);

II - As áreas rurais localizadas na Macrozona de Expansão Urbana de Consolidação 1 (MEUC 1) somente poderão ser convertidas em ZOC ou Zona de Uso Misto 1 (ZUM 1);

III - As áreas rurais localizadas na Macrozona de Expansão Urbana de Consolidação 2 (MEUC 2) somente poderão ser convertidas em ZUM 1 ou em ZUM 2;

IV - As áreas rurais localizadas na Macrozona de Expansão Urbana de Serviços e Logística (MEUSL) somente poderão ser convertidas em Zona Industrial 1 (ZI1).

Parágrafo único. A transformação da área rural da MEU em área urbana poderá ser feita mediante parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme dispõe a Lei do Perímetro Urbano e Áreas de Expansão Urbana.

Seção II

Do cálculo do valor a ser cobrado

Art. 14. No cálculo da cobrança para alteração de uso será adotada a fórmula constante no Anexo II desta Lei.

§ 1º O valor do metro quadrado da unidade imobiliária com o uso pretendido será calculado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano obedecendo às NBRs editadas pela ABNT, que regem os

procedimentos na área de Engenharia de Avaliações, bem como aos critérios constantes no decreto municipal que regulamenta a atuação deste órgão competente do Município.

§ 2º A avaliação levará em conta o novo valor de mercado do imóvel em face do novo uso ou atividade a serem desenvolvidos, por força dos efeitos da aplicação do instrumento sobre a unidade imobiliária favorecida.

CAPÍTULO IV DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Seção I

Do conceito e utilização

Art. 15. A TDC, nos termos da Lei do Plano Diretor Municipal de Pato Branco, é a autorização expedida pelo Município ao proprietário do imóvel urbano privado ou público para:

I - Exercer, totalmente ou em parte, o seu direito de construir em outro local passível de receber o potencial construtivo adicional, estando limitado pelo coeficiente de aproveitamento máximo do lote;

II - Alienar, total ou parcialmente o seu direito de construir, mediante escritura pública, que poderá ser aplicado em locais onde o coeficiente de aproveitamento máximo do lote o permita.

Art. 16. Os quadros de parâmetros de ocupação anexos à LUPA estabelecem os acréscimos aos coeficientes urbanísticos básicos das zonas e eixos passíveis de aplicação da transferência do direito de construir.

§ 1º O potencial construtivo a ser absorvido pelo lote estará limitado aos parâmetros urbanísticos máximos previstos para a zona ou eixo em que o lote receptor estiver localizado.

§ 2º Este instrumento urbanístico será utilizado para a transferência de potencial não atingido dos terrenos do Setor Especial de Valorização da Paisagem Central (SEVPC) e do Setor Especial de Qualificação Ambiental (SEQUA), conforme regulamenta a LUPA.

§ 3º Nos termos da LUPA, este instrumento urbanístico será utilizado preferencialmente para o recebimento de potencial nas seguintes zonas e eixos:

I - ZUM 2;

II - ZUM 4;

III - ZC;

IV - ZEC;

V - ZRU;

VI - Eixo de Adensamento 1 (EA 1);

VII - Eixo de Adensamento 2 (EA 2);

VIII - Eixo de Adensamento 3 (EA 3);

IX - Eixo de Adensamento 4 (EA 4).

Art. 17. Será autorizada a TDC para um ou mais lotes quando o imóvel ficar impedido de utilizar em sua própria localização, total ou parcialmente, o seu potencial construtivo, devido às seguintes situações:

I - Limitações relacionadas à preservação do patrimônio de interesse histórico, paisagístico, social ou cultural;

II - Proteção e preservação do patrimônio de interesse histórico, paisagístico, social ou cultural;

III - proteção, conservação e preservação das áreas urbanas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente (APPs), de propriedades regulares, aprovadas antes da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal;

IV - Impedimento de utilização do potencial, medido pelo coeficiente de aproveitamento básico, em decorrência da imposição da cota de verticalização para a ZC e de ZEC;

V - Implantação e melhoramento de equipamentos públicos urbanos e comunitários e espaços de uso público e lazer;

VI - Implantação ou ampliação de infraestrutura de sistema viário;

VII - Programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

Art. 18. O SEVCP se configura como uma área especial para aplicação deste instrumento.

§ 1º Os imóveis localizados no SEVCP terão um potencial transferível de 2,5 vezes a área do imóvel, a título de incentivo a Valorização da Paisagem Central.

§ 2º Além do especificado no § 1º, os imóveis localizados neste setor poderão transferir o equivalente a 50% do Coeficiente de

Aproveitamento Básico estipulado pela LUPA, desde que este coeficiente não seja utilizado para fins de edificação no próprio imóvel.

§ 3º Equipamentos públicos e sem fins lucrativos localizados neste setor ficam vedados da utilização da TDC.

Art. 19. Serão consideradas áreas não computáveis para efeitos do cálculo do coeficiente de aproveitamento máximo as áreas descritas no art. 92 da LUPA.

Art. 20. Um imóvel que teve potencial construtivo transferido através do instrumento da TDC, fica vedado de receber potencial a título de repatriação de potencial já cedido, mesmo que a zona em que esteja inserido permita.

Seção II

Do cálculo da área a ser transferida

Art. 21. O valor de mercado do metro quadrado do lote em que se opera a TDC será avaliado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, obedecendo às NBRs editadas pela ABNT, que regem os procedimentos na área de Engenharia de Avaliações, bem como aos critérios constantes no decreto municipal que regulamenta a atuação do órgão competente do Município.

Art. 22. O proprietário poderá alienar ou exercer em outro local o direito de construir relativo ao coeficiente de aproveitamento (CA) básico do terreno, quando este estiver desprovido de edificações ou quando a propriedade do imóvel for transferida ao poder público.

§ 1º No cálculo do volume a ser transferido nas situações indicadas no *caput* deste artigo, será adotada a fórmula descrita no Anexo II desta Lei.

§ 2º O índice “i” será variável conforme o tamanho dos lotes, conforme a seguir:

I - índice 1,5 (um inteiro e cinco décimos) para lotes com área de até 500 m² (quinhentos metros quadrados);

II - índice 1,2 (um inteiro e dois décimos) para lotes com área variando entre 500 m² (quinhentos metros quadrados) e 1000 m² (mil metros quadrados);

III - índice 1,0 (um) para lotes com área variando entre 1000 m² (mil metros quadrados) e 3000 m² (três mil metros quadrados);

IV - índice 0,8 (oito décimos) para lotes acima de 3000 m² (três mil metros quadrados).

Art. 23. As áreas passíveis de transferência serão ajustadas em função da relação dos valores do metro quadrado do terreno cedente e do imóvel que receberá o potencial adicional, conforme fórmula constante no Anexo II desta Lei.

Art. 24. A TDC será efetuada por autorização especial expedida pela Secretaria de Planejamento Urbano, ouvidos os órgãos e entidades competentes, compreendendo:

I - Certidão de concessão de potencial construtivo: documento que atesta e garante ao proprietário do imóvel a possibilidade de transferência de potencial construtivo, sujeito à averiguação no momento da transação de transferência, obedecidas as condições desta Lei e demais diplomas legais;

II - Autorização para a utilização do potencial construtivo transferido, previamente à emissão de alvará de construção, especificando os parâmetros máximos de coeficiente de aproveitamento, número de pavimentos, uso, porte e acréscimo de ático passíveis de transferência, obedecidas as condições desta Lei e demais diplomas legais.

Art. 25. A TDC será averbada no registro imobiliário competente, à margem da matrícula do imóvel que cede o direito de construir.

Parágrafo único. A averbação deverá conter, além do disposto no *caput* deste artigo, as condições e proteção, preservação e conservação do bem de origem da transferência do direito de construir e outras condições quando aplicáveis.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. Os casos omissos serão submetidos à análise do Conselho do Plano Diretor (COPLAN) por meio de decisão motivada,

considerando os princípios adotados pela Lei do Plano Diretor do Município de Pato Branco, pela LUPA e por esta Lei.

Art. 27. Esta Lei será regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação, por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor em 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

*Esta Lei estará disponível na íntegra na página do Município de Pato Branco endereço eletrônico <https://patobranco.pr.gov.br/planodiretor>

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:3E405598

SECRETARIA DE GABINETE

LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 12 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece o perímetro urbano e a divisão de bairros, regiões e comunidades do Município de Pato Branco, Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica estabelecido o perímetro urbano e a divisão de bairros, regiões e comunidades do Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei Complementar, o território do Município de Pato Branco é formado pelas seguintes áreas:

I - área urbana da sede do Município de Pato Branco;

II - área urbana da sede do Distrito de São Roque do Chopim;

III - áreas de expansão urbana;

IV - setor de urbanização específica (SUE); e

V - área rural.

Art. 2º Para efeitos da aplicação da presente Lei Complementar, considera-se:

I - município: ente jurídico e político, com poder de autogoverno, autoadministração e auto-organização, dotado de competência legislativa privativa e integrante da federação brasileira, seu fundamento de existência está ligado diretamente aos textos dos arts. 1º, 18, 29, 30 e 31 da Constituição Federal de 1988;

II - perímetro urbano: é a linha limítrofe que separa a área urbana da área rural, sendo fixado por lei municipal;

III - sede: sinônimo de cidade ou sede do município, consiste na área urbana, independentemente do número de sua população, que concentra atividades econômicas não-agrícolas ou pecuária, abriga os principais prédios públicos e se configura como sede do Governo Municipal;

IV - macrozona urbana (MU): é o mesmo que área urbana; sob o aspecto político-administrativo, é a área situada dentro dos perímetros urbanos; sob o aspecto tributário, é a definida por lei municipal de acordo com os requisitos do Código Tributário Nacional, estabelecidas na Lei Complementar do Plano Diretor Municipal de Pato Branco;

V - macrozonas rurais (MR): corresponde à extensão do território municipal que não esteja incluída na sede municipal ou no Distrito de São Roque do Chopim, na qual predominam as atividades agropecuárias, sendo subdivididas em:

macrozona rural;

macrozona rural de ocupação controlada; e

macrozona rural de controle hídrico;

VI - áreas de expansão urbana: equivalentes a macrozona de expansão urbana (MEU), são as áreas correspondentes à transição entre as áreas de usos rurais e as áreas urbanas, com tendência e pressão à ocupação para fins urbanos onde se prevê a implantação de equipamentos e empreendimentos necessários à estrutura urbana onde será aplicada a

outorga onerosa de alteração de uso (OOAU) na forma da legislação específica;

VII - setor de urbanização específica (SEU): compreende porção do território de interesse turístico nas imediações do Rio Chopim, no qual serão permitidas a implantação de condomínios de lotes para chácaras e recreios, respeitados os objetivos definidos para a macrozona em que se insere e respeitado também a legislação de uso e ocupação do solo;

VIII - comunidades rurais: são áreas de abrangência tradicional de pequenos núcleos comunitários, isolados na área rural do município, caracterizados pela aglutinação de algumas residências e instalações de equipamentos sociais e comunitários como pavilhões, escolas, capelas, cemitérios, pequenos estabelecimentos comerciais, unidades de armazenamento e apoio agrícola, instalações esportivas, de entretenimento e lazer, de utilização imediata pelos moradores da área atingida pela comunidade.

Art. 3º Fazem parte desta Lei Complementar os seguintes Anexos:

I - Anexo I - Mapa do perímetro urbano municipal, das áreas de expansão urbana e do perímetro urbano do Distrito de São Roque do Chopim;

II - Anexo II - Mapa do setor especial de urbanização (SEU) e das comunidades rurais;

III - Anexo III - Descritivo do perímetro urbano da sede municipal;

IV - Anexo IV - Tabela de coordenadas UTM (universal transversa de mercator) do perímetro urbano da sede;

V - Anexo V - Descritivo do perímetro urbano do Distrito de São Roque do Chopim;

VI - Anexo VI - Tabela de coordenadas UTM (universal transversa de mercator) do perímetro urbano do Distrito de São Roque do Chopim;

VII - Anexo VII - Descritivo do perímetro da macrozona de expansão urbana (MEU);

VIII - Anexo VIII - Tabela de coordenadas UTM (universal transversa de mercator) da macrozona de expansão urbana;

IX - Anexo IX - Mapa de abairramento e regionalização.

Parágrafo único. No Anexo I constam a representação do perímetro urbano da sede municipal, do perímetro urbano do Distrito de São Roque do Chopim e do perímetro das áreas de expansão urbana.

Art. 4º O perímetro das áreas urbanas e de expansão urbana são delimitados, preferencialmente, por limites geográficos reconhecíveis no território, pelo sistema viário, acidentes topográficos, cursos d'água, unidades de conservação e limites de parques.

Parágrafo único. Só poderão ser acessadas as atividades pela via que delimita o perímetro urbano e não poderá ser aberta via de uso público transversal à via de acesso ao imóvel.

Art. 5º Os parâmetros de uso e de ocupação na área urbana da sede do Município e do Distrito de São Roque do Chopim, bem como das macrozonas rurais, deverão obedecer ao Plano Diretor Municipal e à Lei Complementar de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo (LUPA).

Art. 6º A propriedade que for seccionada pelo perímetro urbano utilizará os parâmetros de uso e ocupação do solo respectivos à situação de cada porção do imóvel, ou seja, urbano na porção situada dentro do perímetro urbano e rural na porção situada na macrozona rural (MR).

§ 1º A critério de parecer favorável do Conselho do Plano Diretor Municipal (COPLAN), a propriedade que for seccionada pelo perímetro urbano, cujo remanescente na área rural for inferior ao módulo mínimo estabelecido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), será considerada integralmente urbana.

§ 2º Os parâmetros construtivos e de uso do solo urbano serão ampliados, abrangendo toda a extensão da propriedade seccionada a que se refere o § 1º.

§ 3º Os parâmetros de uso e ocupação do solo urbano poderão, excepcionalmente, ser ampliados, abrangendo toda a extensão da propriedade seccionada, se esta tiver área total inferior a dois módulos mínimos estabelecido pelo INCRA, desde que preenchidas as seguintes exigências:

I - A área esteja devidamente registrada, livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravames, inclusive os de ordem ambiental, cuja prova se dará mediante apresentação de certidões negativas;

II - Submissão do pedido para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Pato Branco, ouvido o COPLAN com emissão de parecer favorável;

III - comunicação e ciência expressas aos órgãos ambientais competentes, os quais deverão se manifestar no sentido de que não se opõem a mudança;

IV - Presença ou disponibilização de infraestrutura urbana de equipamentos e serviços públicos, conforme diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal;

V - Extensão dos parâmetros construtivos de uso do solo urbano seja compatível com as condições de preservação da qualidade do meio ambiente e da paisagem urbana;

VI - Seja efetuado, após o deferimento da extensão dos parâmetros construtivos e de uso do solo urbano pelo Poder Público Municipal, o imediato cadastro e regular lançamento e recolhimento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) sobre a totalidade da área.

§ 4º A exceção prevista no § 3º consistente na extensão do uso urbano, com a incidência dos parâmetros de uso e ocupação do solo respectivo, além de atender o disposto nos incisos I a VI, e somente se aplica às áreas seccionadas pelo perímetro urbano ou as já cadastradas no lançamento do IPTU à época da aprovação do Plano Diretor Municipal, ficando expressamente vedada a sua aplicação às demais áreas do Município.

§ 5º Quando a propriedade for seccionada pelo perímetro urbano e a porção situada na macrozona urbana for inferior ao lote mínimo estabelecido pela LUPA, esta poderá ser complementada até atingir a dimensão mínima obrigatória, ficando, neste caso, dispensada do atendimento das exigências previstas no § 3º.

§ 6º Nos imóveis de propriedade do Poder Público que se encontrem atravessados pelo perímetro urbano incidirão os parâmetros de uso e ocupação do solo urbano em toda a sua extensão, em ambas as porções, independentemente de suas dimensões.

Art. 7º A transformação da área rural da macrozona de expansão urbana (MEU) em área urbana poderá ser feita mediante parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e está condicionada:

I - à outorga onerosa de alteração de uso (OOAU) na forma da legislação específica; e

II - à continuidade e a contiguidade à área urbana existente.

Parágrafo único. A macrozona de expansão urbana (MEU) tem seus parâmetros de uso e ocupação previstos na LUPA.

Art. 8º Qualquer alteração no perímetro urbano, não prevista no art. 7º, deverá ocorrer mediante lei municipal específica, através de processo de Lei Complementar, precedida, necessariamente, de manifestação do COPLAN, consulta e audiência pública, apresentando, no mínimo, as exigências estabelecidas no art. 42-B da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, e nos termos da Lei Complementar Plano Diretor Municipal.

Art. 9º Fica estabelecida a divisão territorial do perímetro urbano da sede de Pato Branco com a criação e a delimitação oficial dos bairros urbanos em conformidade com o Mapa do Anexo IX, partes integrantes desta Lei Complementar.

Art. 10. Fica estabelecida a divisão territorial do perímetro urbano da sede de Pato Branco em regiões urbanas, as quais são subdivididas em bairros conforme estabelecido no Mapa do Anexo IX desta Lei Complementar, da seguinte forma:

I - Região Central:

- a) Baixada
- b) Centro;
- c) Industrial;
- d) Santa Terezinha;
- e) São Vicente;
- f) Trevo Guarani;

II - Região Norte:

- a) Bortot;
- b) Fraron;
- c) São Francisco;
- d) São Luiz;
- e) Vila Izabel;
- f) Bairro a nomear 1;

- g) Bairro a nomear 2;
 III - Região Sul:
 a) Alvorada;
 b) Bonatto;
 c) Cristo Rei;
 d) Gralha Azul;
 e) Jardim Floresta;
 f) Morumbi;
 g) Novo Horizonte;
 h) Pinheirinho;
 i) Santo Antônio;
 j) São Cristóvão;
 k) São Roque;
 l) Sudoeste;
 m) Veneza;
 IV - Região Leste:
 a) Bancários;
 b) Brasília;
 c) Cadorin;
 d) La Salle;
 e) Parque do Som;
 f) Parzianello;
 g) Pinheiros;
 V - Região Oeste:
 a) Aeroporto;
 b) Alto da Glória;
 c) Amadori;
 d) Anchieta;
 e) Bela Vista;
 f) Dal Ross;
 g) Jardim das Américas;
 h) Jardim Primavera;
 i) Menino de Deus;
 j) Pagnoncelli;
 k) Parque das Indústrias;
 l) Planalto;
 m) Sambugaro;
 n) São João;
 o) Vila Esperança;
 p) Bairro a nomear 3.

Art. 11. Fica delimitado o perímetro das comunidades rurais na macrozona rural do Município de Pato Branco, conforme estabelecido no Mapa do Anexo II desta Lei Complementar, da seguinte forma:

- I - Barra do Dourado;
 II - Bela Vista;
 III - Bom Retiro;
 IV - Duque de Caxias;
 V - Fazenda da Barra;
 VI - Independência;
 VII - Linha Borges;
 VIII - Linha Caprini;
 IX - Linha Chioquetta;
 X - Linha Damasceno;
 XI - Linha Esperança;
 XII - Linha Mafra;
 XIII - Linha Martinello;
 XIV - Linha Piacentini;
 XV - Linha Soares;
 XVI - Nossa Senhora da Saúde;
 XVII - Nossa Senhora do Carmo;
 XVIII - Parque do Som;
 XIX - Passo da Ilha;
 XX - Passo da Pedra;
 XXI - Quebra Freio;
 XXII - Rio Gavião;
 XXIII - Rondinha;
 XXIV - Santo Agostinho;
 XXV - São Braz;
 XXVI - São Caetano;
 XXVII - São João Batista;
 XXVIII - São Miguel;
 XXIX - São Pedro de Alcântara;
 XXX - Sede Dom Carlos

- XXXI - Sede Gavião;
 XXXII - Teolândia;
 XXXIII - Três Pontes.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,
assinado digitalmente.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

***Esta Lei estará disponível na íntegra na página do Município de Pato Branco endereço eletrônico**
<https://patobranco.pr.gov.br/planodiretor>

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B1CED232

SECRETARIA DE GABINETE

LEI COMPLEMENTAR Nº 111, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Disciplina o zoneamento, uso, a ocupação e o parcelamento do solo e condomínios (LUPA) no Município de Pato Branco, de acordo com a Lei Complementar que define o Plano Diretor Municipal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I

DAS DIRETRIZES E CONCEITOS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

Art. 1º Esta Lei Complementar disciplina o zoneamento, o Uso e a ocupação, o parcelamento do solo e os condomínios no Município de Pato Branco, com o objetivo de orientar e ordenar o crescimento e o desenvolvimento sustentável da cidade, obedecidas as demais normas municipais, estaduais e federais relativas à matéria, especialmente a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e a Lei Complementar que institui o Plano Diretor Municipal de Pato Branco.

Art. 2º As disposições desta Lei Complementar devem ser observadas obrigatoriamente:

- I - na concessão de alvarás de construção;
 II - na concessão de alvarás de licença para localização de usos e atividades urbanas;
 III - na execução de planos, programas, projetos, obras e serviços referentes a edificação de qualquer natureza;
 IV - na urbanização de áreas;
 V - no parcelamento do solo e condomínios.

Art. 3º São diretrizes para o zoneamento, o uso, a ocupação e o parcelamento do solo no Município de Pato Branco:

- I - qualificar o adensamento demográfico, intensificação das atividades econômicas, diversificação do uso do solo e qualificação da paisagem para a estruturação da transformação urbana;
 II - promover a implantação, adequação e racionalização da infraestrutura urbana necessária para o deslocamento e convívio da população;
 III - reduzir o número de domicílios em áreas irregulares e inibir a instalação de novos domicílios em áreas irregulares;
 IV - reduzir as áreas ociosas dotadas de infraestrutura do Município;
 V - promover centralidades nos bairros com o fortalecimento das identidades territoriais e do sentido de pertencimento;
 VI - garantir que os usos do solo sejam combinados para gerar ambientes urbanos com vitalidade, corroborando para a melhoria da acessibilidade aos equipamentos públicos, culturais e de lazer e aos espaços de trabalho, comércio e serviços;
 VII - promover a qualificação ambiental do Município, em especial nos setores de intensa transformação, de forma a contribuir na gestão

integrada das águas com ênfase na drenagem urbana e na melhoria da cobertura vegetal;

VIII - condicionar a instalação de empreendimentos de médio e grande porte, tendo em vista as condições urbanísticas do seu entorno, de modo a proporcionar melhor equilíbrio entre áreas públicas e privadas, melhor interface entre o logradouro público e o edifício, compatibilidade entre densidade demográfica e a infraestrutura existente e maior continuidade, capilaridade e conectividade do sistema viário;

IX - Simplificar as regras de parcelamento, condomínio, uso e ocupação do solo, em especial nos lotes pequenos, de modo a facilitar a regularidade nos processos de produção e transformação do espaço urbano.

Art. 4º Como estratégia de ordenamento territorial, a área urbana do Município fica dividida em zonas, setores e eixos, caracterizados pelo conjunto de regras e parâmetros de ocupação, de uso, de parcelamento do solo e para condomínios, aplicáveis às respectivas porções do território municipal.

Art. 5º Integram esta Lei Complementar os seguintes anexos:

I - Glossário, que indica, para os efeitos desta Lei Complementar, os significados de alguns dos vocábulos e expressões por ela utilizados;

II - Mapa de Macrozoneamento Urbano;

III - Mapa de Zoneamento;

IV - Mapa das Zonas Especiais de Interesse Social;

V - Mapa das Áreas de Interesse Ambiental;

VI - Mapa de Gabaritos;

VII - Quadro de Parâmetros de Uso do Solo;

VIII - Quadro de Parâmetros de Ocupação do Solo;

IX - Quadro de Parâmetros de Parcelamento do Solo;

X - Quadro de Ocupação de Condomínios;

XI - Ilustrações.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º O zoneamento da área urbana do Município de Pato Branco é feito por meio da divisão do território em zonas, setores, eixos de planejamento e zonas especiais de interesse social, de características diversificadas, para as quais incidem parâmetros próprios de uso, ocupação e parcelamento do solo, que são estabelecidos nos quadros dos Anexos VII, VIII e IX da presente Lei Complementar com o objetivo de ordenar o desenvolvimento da cidade de acordo com critérios urbanísticos, ambientais, culturais e turístico de cada região para melhor utilização em função do sistema viário, topografia, transporte e infraestrutura existente.

§ 1º Zona, para efeito desta Lei Complementar, constitui área onde predominam um ou mais usos, sendo delimitada por vias existentes ou projetadas, logradouros públicos, divisas de lotes, acidentes topográficos, faixas de proteção de fundo de vale, cursos d'água, coordenadas geográficas e outros marcos referenciais da paisagem natural e edificada e estão delimitados no Mapa do Anexo III desta Lei Complementar.

§ 2º Eixo, para efeito desta Lei Complementar, compreende áreas complementares à estruturação linear da cidade, caracterizadas como corredores de ocupação mista e de média-alta densidade, tendo como suporte os sistemas de circulação e de transporte, existentes ou planejados.

§ 3º Setor, para efeito desta Lei Complementar, compreende área para a qual são estabelecidas ordenações especiais de uso e ocupação do solo, condicionadas às suas características locais, funcionais ou de ocupação urbanística, existentes ou projetadas, e aos objetivos e diretrizes de ocupação da cidade de Pato Branco.

§ 4º Os parâmetros de uso e de ocupação do solo dos setores e eixos se sobrepõem aos parâmetros das zonas e estão delimitados no Mapa do Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 7º As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) são preponderantes em relação às demais zonas desde que atendam as especificações dos arts. 62 a 66 desta Lei Complementar.

Art. 8º Nas áreas de proteção e recuperação dos mananciais e áreas de interesse ambiental que constam do Mapa no Anexo V, para fins de proteção ou fragilidade deverão ser aplicadas, em todas as zonas, setores ou eixos, as regras e parâmetros de uso, ocupação e parcelamento do solo previstas na legislação estadual ou federal pertinente, quando mais restritivas.

Art. 9º Para o cumprimento ao estabelecido no art. 8º, as macrozonas urbanas estabelecidas no Plano Diretor Municipal são subdivididas nas zonas, setores e eixos a seguir relacionados:

I - Zona de Parques e Lazer (ZPL);

II - Zona de Ocupação Controlada (ZOC);

III - Zonas de Uso Misto (ZUM):

a) Zona de Uso Misto 1 (ZUM 1);

b) Zona de Uso Misto 2 (ZUM 2);

c) Zona de Uso Misto 3 (ZUM 3);

d) Zona de Uso Misto 4 (ZUM 4);

IV - Zona Central (ZC);

V - Zona de Expansão Central (ZEC);

VI - Zona de Requalificação Urbana (ZRU);

VII - Zonas Industriais (ZI):

a) Zona Industrial 1 (ZI 1);

b) Zona Industrial 2 (ZI 2);

VIII - Setor Especial de Valorização da Paisagem Central (SEVPC);

IX - Setor Especial de Inovação Tecnológica (SEIT);

X - Setor Especial Aeroportuário (SEA);

XI - Setor Especial de Qualificação Ambiental (SEQUA);

XII - Eixos de Adensamento (EA):

a) Eixo de Adensamento 1 (EA 1);

b) Eixo de Adensamento 2 (EA 2);

c) Eixo de Adensamento 3 (EA 3);

d) Eixo de Adensamento 4 (EA 4);

e) Eixo de Desenvolvimento Industrial (EDI);

XIII - Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS):

a) Zonas Especiais de Interesse Social 1 (ZEIS 1);

b) Zonas Especiais de Interesse Social 2 (ZEIS 2).

Art. 10. O zoneamento, uso e ocupação do solo deverá observar as diretrizes do sistema viário básico estabelecidas na legislação específica.

Parágrafo único. O sistema viário básico é o conjunto de vias públicas que constituem o suporte físico da circulação urbana do território do Município de Pato Branco.

Art. 11. Nos lotes com incidência de mais de uma zona, incidirão os parâmetros de uso, de ocupação e de parcelamento do solo:

I - da zona que abranja a maior porção da área total do lote, para o caso de lotes com até 10.000 m² (dez mil metros quadrados);

II - das respectivas zonas, conforme delimitação constante no Anexo III da presente Lei Complementar, para os lotes com área superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados).

Parágrafo único. O disposto no *caput* do artigo não se aplica na ZPL, nas ZI, no SEQUA, no SEIT e no SEA, nos quais os parâmetros de uso, de ocupação e de parcelamento de solo se aplicam exatamente nas delimitações apresentadas no Mapa do Anexo III.

Art. 12. Os imóveis localizados nas divisas entre zonas cujo limite coincida com vias públicas poderão optar pela aplicação dos parâmetros construtivos previstos para a zona situada imediatamente do outro lado da via, em frente ao imóvel, sem que isso implique na alteração formal do zoneamento ao qual pertencem.

§ 1º. A utilização dos parâmetros construtivos mencionados no *caput* deste artigo será permitida apenas em relação à zona diretamente em frente ao imóvel, não sendo aplicada a outras zonas ao longo da mesma via, e não modifica o zoneamento original do imóvel.

§ 2º. Este artigo é aplicado apenas para as zonas, não podendo ser aplicado em imóveis enquadrados em quaisquer dos eixos de adensamento ou setores.

CAPÍTULO II

DAS ZONAS

Seção I

Da Zona de Parques e Lazer (ZPL)

Art. 13. A ZPL compreende as áreas urbanas do Município, de interesse ambiental, de esporte e lazer, dos parques urbanos e equipamentos de lazer já existentes e as áreas que contêm remanescentes florestais significativos em diversos estágios de conservação e que contribuem para a manutenção da biodiversidade, do solo e dos recursos hídricos.

§ 1º As características ambientais, geológicas e geotécnicas desta Zona demandam critérios específicos de ocupação, admitindo tipologias restritas de assentamentos urbanos e atividades econômicas, conforme planos de manejo específicos de cada área quando houver.

§ 2º Os empreendimentos a serem implantados na ZPL devem amenizar os impactos na natureza reduzindo ao máximo possível os resíduos da construção civil e utilizando com eficiência os bens naturais, preferencialmente mediante adoção de soluções tecnológicas sustentáveis relativas a reuso de água e utilização de energia solar, eólica ou outra forma alternativa.

Art. 14. A ZPL tem como objetivos:

- I - assegurar a preservação da biodiversidade, conservação do solo e manutenção dos recursos hídricos;
- II - conservar os serviços ambientais;
- III - prover novos parques urbanos e lineares, constituindo áreas turísticas e recreativas;
- IV - compor ambientes dedicados à manutenção da permeabilidade e vegetação, contribuindo para contenção de cheias e mitigando a erosão do solo em relevos declivosos.

Seção II

Da Zona de Ocupação Controlada (ZOC)

Art. 15. A ZOC compreende as áreas pouco urbanizadas localizadas nas bordas do perímetro urbano da porção leste do Município, exercendo transição entre os ambientes urbano e rural.

Parágrafo único. A ZOC tem por objetivo promover a ocupação controlada de baixa densidade em áreas próximas às áreas inadequadas ao desenvolvimento urbano, compreendidas pela Macrozona Rural de Ocupação Controlada (MROC) e pela Macrozona Rural de Controle Hídrico (MRCH).

Art. 16. A ZOC tem por objetivo:

- I - estimular ocupação de baixa densidade;
- II - prever usos e atividades de baixo impacto socioambiental, conformando assim uma zona de amortecimento entre as zonas urbanas de maior densidade e as macrozonas rurais;
- III - frear a urbanização a leste do perímetro urbano;
- IV - manter a alta permeabilidade do solo, contribuindo para a manutenção da drenagem urbana e mitigação de sinistros ambientais, especialmente nos Bairros Bonatto, Industrial e Baixada.

Art. 17. Os processos de parcelamento do solo localizados nas áreas inseridas na Zona de Ocupação Controlada, protocolados e analisados na vigência da Lei Complementar nº 46/2011, serão convertidos para a Zona de Uso Misto 1, respeitando as condições e parâmetros estabelecidos pela legislação vigente no momento da entrada do processo.

Parágrafo Único. A conversão referida no *caput* deste artigo terá como finalidade assegurar a continuidade de empreendimentos em tramitação, desde que atendam às exigências urbanísticas e ambientais aplicáveis à Zona de Uso Misto 1.

Seção III

Das Zonas de Uso Misto (ZUM)

Art. 18. As ZUM compreendem áreas de ocupação mista de apoio às zonas industriais e de serviços, bem como áreas com potencial para estimular a convivência de usos habitacionais e não habitacionais com intensidade média de ocupação, onde se mesclam usos habitacionais, comerciais e de serviços.

Art. 19. As ZUM estão divididas em 4 (quatro) categorias, segundo suas características e intensidade de ocupação, e se classificam em ZUM 1, ZUM 2, ZUM 3 e ZUM 4.

Subseção I

Da Zona de Uso Misto 1 (ZUM 1)

Art. 20. A ZUM 1 compreende tanto as áreas urbanas consolidadas quanto os locais em processo de consolidação situados entre a região central, a ZOC e as áreas rurais, abrangendo também locais próximos às bacias de contenção dos Bairros Bonatto e Santa Terezinha, onde a ocupação urbana deve ser mais restritiva em virtude de fatores ambientais que estimulam o acúmulo de águas em áreas baixas e de pouca declividade.

Art. 21. São objetivos da ZUM 1:

- I - estimular a ocupação de média-baixa densidade;
- II - induzir a diversificação de usos e atividades de baixo impacto;
- III - promover a manutenção da alta permeabilidade do solo;
- IV - mitigar a pressão de ocupação e adensamento urbano sobre áreas ambientalmente sensíveis e inadequadas às atividades urbanas.

Subseção II

Da Zona de Uso Misto 2 (ZUM 2)

Art. 22. A ZUM 2 compreende áreas destinadas ao desenvolvimento de atividades urbanas diversificadas de média densidade nas proximidades das zonas de maior incentivo à verticalização, destinada a formar de um ambiente de transição entre as áreas centrais e de maior densidade e as zonas urbanas periféricas de menor densidade.

Art. 23. São objetivos da ZUM 2:

- I - induzir o parcelamento de glebas e a utilização de vazios urbanos e de lotes subutilizados, possibilitando maior integração das áreas urbanas e melhor aproveitamento do solo apto à urbanização;
- II - conformar áreas de transição entre as zonas de maior densidade e as de menor densidade;
- III - estimular a ocupação urbana orientada a oeste do perímetro urbano.

Subseção III

Da Zona de Uso Misto 3 (ZUM 3)

Art. 24. A ZUM 3 compreende áreas urbanas que já apresentam ocupação consolidada e de alta densidade populacional, na qual se pretende promover o desenvolvimento urbano qualificado, condizente à realidade local.

Art. 25. São objetivos da ZUM 3:

- I - promover a diversificação de usos e atividades urbanas;
- II - induzir a ocupação qualificada do solo urbano em função de sua influência ao sistema de drenagem municipal;
- III - aproveitar de modo controlado a infraestrutura e serviços urbanos existentes.

Subseção IV

Da Zona de Uso Misto 4 (ZUM 4)

Art. 26. A ZUM 4 compreende a região de influência direta das instituições universitárias e de pesquisa locais, como a Universidade Federal Tecnológica do Paraná (UTFPR), o Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP) e o Parque Tecnológico de Pato Branco, bem como área de grande potencial de renovação urbana, de modo a prestar apoio aos usos institucionais já instalados.

Art. 27. São objetivos da ZUM 4:

- I - fomentar o desenvolvimento qualificado de entorno institucional, por meio do incentivo a atividades variadas e do adensamento urbano;
- II - promover ambiente de conciliação entre os usos residenciais e a rotina universitária, empresarial, tecnológica e de pesquisa existente na região;
- III - induzir a formação de uma nova centralidade urbana na região;
- IV - dar suporte e fortalecer atividades institucionais presentes na Zona;
- V - incentivar a média-alta densidade populacional.

Seção IV

Da Zona Central (ZC)

Art. 28. A ZC compreende o centro tradicional da cidade, é caracterizada pela grande concentração e variedade de atividades e funções urbanas na qual se concentram os principais equipamentos comunitários e institucionais do Município e maior disponibilidade de linhas de transporte coletivo.

§ 1º A ZC centraliza a maior variedade de atividades comerciais e de serviços especializados, condição que estimular maior convergência de fluxos e pessoas.

§ 2º A ZC tem como característica um intenso processo de verticalização, o que reflete na alta densidade populacional e construtiva.

Art. 29. Pretende-se, para essa Zona, a manutenção da alta qualidade do patrimônio imobiliário local e o estímulo da convergência entre o uso habitacional com os não habitacionais, de modo a privilegiar a escala do pedestre, seu conforto e segurança.

Art. 30. São objetivos da ZC:

I - conformar uma região segura e prioritária à circulação de modais ativos;

II - fomentar a diversidade de usos e edificações de uso misto;

III - promover a verticalização e o adensamento construtivo;

IV - estimular a adoção de fachadas ativas das formas de uso e ocupação do solo à escala do pedestre;

V - incentivar a ocupação de vazios urbanos em áreas bem servidas por infraestruturas e serviços públicos.

Seção V

Da Zona de Expansão Central (ZEC)

Art. 31. A ZEC compreende a área imediata à ZC, na qual se pretende desenvolver a expansão gradual do centro, se aproveitando das redes de infraestruturas existentes.

Art. 32. São objetivos da ZEC:

I - fomentar a diversidade de usos e edificações de uso misto;

II - promover a verticalização e o adensamento construtivo;

III - estimular a adoção de fachadas ativas das formas de uso e ocupação do solo à escala do pedestre;

IV - incentivar a ocupação de vazios urbanos em áreas bem servidas por infraestruturas e serviços públicos.

Seção VI

Da Zona de Requalificação Urbana (ZRU)

Art. 33. A ZRU compreende a área de entorno da BR 158 que foi abrangida pelo Plano Especial de Urbanização (PEU), aprovado pela Lei Ordinária nº 5.970, de 1º de setembro de 2022, que estabeleceu a municipalização da BR 158 a partir da construção do Contorno Rodoviário Oeste.

Art. 34. São objetivos da ZRU:

I - promover a ocupação urbana ao longo da BR 158 e no seu entorno, com qualificação dos espaços públicos;

II - incentivar a diversificação de usos;

III - promover o adensamento e verticalização;

IV - consolidar a ocupação em vazios urbanos;

V - estabelecer a conexão entre as áreas urbanas consolidadas, direcionando o crescimento no sentido oeste da área urbana.

Seção VII

Zonas Industriais (ZI)

Art. 35. As ZI compreendem áreas destinadas à implantação de atividades industriais nas quais se objetiva disciplinar e potencializar o uso industrial.

Art. 36. São classificadas conforme porte, natureza, necessidade de confinamento e geração de tráfego e se subdividem em ZI 1 e ZI 2.

Art. 37. Os empreendimentos inseridos nessas Zonas, que estiverem localizados na área de amortecimento do Parque Estadual Vitorio Piassa, devem cumprir as normas gerais estabelecidas pelo Plano de

Manejo do Parque, que incluem a necessidade de licenciamento ambiental.

Subseção I

Da Zona Industrial 1 (ZI 1)

Art. 38. A ZI 1 compreende as áreas potenciais para instalação de empreendimentos industriais, de logística e tecnologia e serviços equivalentes de grande porte e moderado ou alto impacto socioambiental.

Art. 39. São objetivos da ZI 1:

I - incentivar a consolidação da ocupação industrial de médio a grande porte;

II - consolidar o uso industrial em áreas de logística adequada próximas às redes rodoviárias e distantes das áreas habitacionais;

III - viabilizar o escoamento rápido e seguro da produção, sem prejuízo à mobilidade urbana e ao transporte local;

IV - incentivar a implantação de comércio e serviços setoriais de apoio à indústria.

Subseção I

Da Zona Industrial 2 (ZI 2)

Art. 40. A ZI 2 compreende as áreas industriais já existentes, próximas ao tecido urbano consolidado, nas quais se promove a instalação de indústrias e atividades relacionadas, de pequeno e médio porte, e de baixo impacto à vizinhança e ao meio físico.

Art. 41. São objetivos da ZI 2:

I - incentivar a consolidação da ocupação industrial de pequeno a médio porte;

II - incentivar a implantação de empreendimentos industriais com baixo impacto socioambiental;

III - estimular o desenvolvimento e ampliação das atividades de cunho tecnológico, fortalecendo essa vocação do Município;

IV - viabilizar o escoamento rápido e seguro da produção, sem prejuízo à mobilidade urbana e ao transporte local.

CAPÍTULO III

DOS SETORES

Seção I

Do Setor Especial de Valorização da Paisagem Central (SEVPC)

Art. 42. O SEVPC compreende um conjunto de quadras situadas na área central que se encontram na área de influência direta da paisagem da Praça Presidente Vargas e da Igreja Matriz.

Art. 43. Nesse Setor é estabelecida a restrição de altura em razão de valorização da paisagem e monumentalidade que o complexo arquitetônico representa para a cidade e seu entorno.

Art. 44. Os imóveis localizados nesse Setor poderão se utilizar do instrumento urbanístico da Transferência do Direito de Construir (TDC) em relação ao potencial construtivo não utilizado para outros imóveis localizados em zonas aptas a receber potencial adicional de construção.

Art. 45. São objetivos do SEVPC:

I - preservar e valorizar a paisagem central;

II - resguardar a monumentalidade da Igreja Matriz e sua hierarquia visual em relação às edificações do entorno;

III - controlar a verticalização;

IV - estimular o uso de fachada ativa.

Seção II

Do Setor Especial de Inovação Tecnológica (SEIT)

Art. 46. O SEIT compreende a área do entorno da PR-493, a noroeste da zona urbana, que apresenta diversos ativos tecnológicos, próxima às instituições de ensino superior e do Parque Tecnológico e áreas adjacentes, onde se incentiva a ocupação dirigida ao desenvolvimento, manutenção, comércio e serviços de pesquisa, inovação de sistemas,

aplicativos, equipamentos voltados à tecnologia de informação e comunicação.

Art. 47. A ocupação dos lotes enquadrados no SEIT permite o Uso de Comércio e Serviço 4, desde que seu uso se enquadre como empresa de base tecnológica (EBT) ou indústria de base tecnológica (IBT), conforme regulamentação específica.

Art. 48. São objetivos do SEIT:

- I - apoiar as atividades de inovação tecnológica;
- II - estimular os usos relacionados à inovação tecnológica;
- III - integrar os ativos tecnológicos ao tecido urbano;
- IV - incentivar a instalação de empresas e indústrias de base tecnológica.

Seção III

Do Setor Especial Aeroportuário (SEA)

Art. 49. O SEA compreende a área de influência do Aeroporto Regional de Pato Branco Professor Juvenal Loureiro Cardoso, definida pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), no qual as intervenções e empreendimentos afetados devem ser aprovados pelo referido Departamento.

Art. 50. Esta área se encontra no espaço de aproximação das aeronaves, motivo pelo qual são estabelecidas limitações especiais quanto à distância das edificações em relação ao eixo da pista e a altura das edificações.

Art. 51. Os usos a serem incorporados no Setor estão sujeitos aos impactos causados pelo aeroporto, como ruídos e obras de infraestrutura.

Art. 52. São objetivos do SEA:

- I - garantir as condições de operação do Aeroporto Regional de Pato Branco Professor Juvenal Loureiro Cardoso;
- II - controlar o uso e a ocupação do solo, compatibilizando-os com o uso aeroportuário.

Seção IV

Setor Especial de Qualificação Ambiental (SEQUA)

Art. 53. O SEQUA compreende as áreas urbanas, públicas ou privadas destinadas a proteção e recuperação da paisagem e do meio ambiente, tendo controle sobre o grau de ocupação para a manutenção ambiental dessas áreas.

Art. 54. O uso e ocupação nesse setor somente será permitido se precedido de Relatório Ambiental Prévio (RAP) para análise do seu valor ambiental e paisagístico.

Art. 55. Os imóveis localizados nesse Setor poderão se utilizar do instrumento urbanístico da TDC em relação ao potencial construtivo não utilizado para outros imóveis localizados em zonas aptas a receber potencial adicional de construção.

Art. 56. São objetivos do SEQUA:

- I - preservar áreas com formações vegetais significativas;
- II - controlar a ocupação em áreas de fragilidade e potencial interesse ambiental.

Art. 57. As áreas verdes existentes no SEQUA, constantes no Anexo III e IV desta Lei Complementar, sofrerão restrições de ocupação para a salvaguarda do patrimônio ambiental.

Parágrafo único. Mediante estudos específicos e aprovação dos órgãos ambientais, poderão ser incluídas ou excluídas áreas verdes dos Mapas constantes nos Anexos.

CAPÍTULO IV DOS EIXOS

Art. 58. Os eixos, segundo características e intensidade de uso e ocupação do solo, são o EA e o EDI.

Parágrafo único. Os critérios de uso e ocupação do solo, contidos nos Anexos VII, VIII e IX desta Lei Complementar, são aplicáveis somente para os lotes com testada para algum dos eixos estabelecidos neste artigo.

Seção I

Dos Eixos de Adensamento (EA)

Art. 59. Os EA compreendem as vias definidas no Mapa do Anexo III desta Lei Complementar e se subdividem em:

I - EA 1: compreende os eixos complementares à estruturação linear da cidade localizados a leste da área central, promovendo ao longo dos corredores ocupação mista, a subsidiar o uso residencial, com o objetivo de:

- a) estimular a diversificação dos bairros;
 - b) aproximar a moradia aos postos de trabalho, serviços e comércio;
- II - EA 2: contempla os eixos complementares à estruturação linear da cidade que acessam os bairros tradicionais já consolidados ou em processo de consolidação, promovendo, ao longo dos corredores, ocupação mista e de média densidade a subsidiar o uso residencial, com o objetivo de:

- a) estimular a diversificação dos bairros;
- b) promover adensamento de média densidade;
- c) aproximar a moradia aos postos de trabalho, serviços e comércio;

III - EA 3: compreende o eixo que estrutura a parte sul da cidade, conectando o centro aos bairros, caracterizado como corredor de ocupação mista e de média densidade, com o objetivo de:

- a) conduzir a verticalização e adensamento ao longo dos eixos estruturantes da área urbana;
- b) promover a ocupação urbana diversificada ao longo da Avenida Tupi;
- c) qualificar e conectar a região sul;

IV - EA 4: compreende os eixos complementares à estruturação linear da cidade, caracterizados como corredores de ocupação mista e de alta densidade dispostos em vias estratégicas de estruturação urbana, com o objetivo de:

- a) conduzir a verticalização e adensamento ao longo dos eixos estruturantes da área urbana;
- b) promover a ocupação urbana diversificada ao longo da Rua Tocantins e da Avenida da Inovação;
- c) estimular o desenvolvimento de uma nova centralidade na região do Bairro São Luiz.

§ 1º Nos EA será permitida a verticalização com aumento da quantidade de pavimentos permitidos por edificação com a aplicação dos instrumentos da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) e da TDC.

§ 2º O acréscimo do número máximo de pavimentos só será garantido se o projeto da edificação resguardar os dois primeiros pavimentos para usos não residenciais, priorizando atividades de comércio e serviços.

§ 3º Nos EA é incentivada a diversificação de usos e atividades com a possibilidade de conformação de fachadas ativas no embasamento térreo das edificações de uso misto e de uso exclusivamente comercial e de serviços.

Seção II

Eixo de Desenvolvimento Industrial (EDI)

Art. 60. O EDI tem como objetivo estimular o uso industrial ao longo das BR 158, PR 280, PR 493 e do Contorno Norte, para os quais, a fim de aproveitar infraestrutura viária existente e prospectada, em decorrência de sua condição logística, são previstos o desenvolvimento industrial sobre os lotes lindeiros.

Art. 61. São objetivos do EDI:

- I - atrair a instalação de indústrias de médio a grande porte;
- II - consolidar o uso industrial em áreas de logística adequada ao longo das redes rodoviárias e distantes das áreas habitacionais;
- III - estabelecer o escoamento rápido e seguro da produção, sem prejuízo à mobilidade urbana e ao transporte local.

CAPÍTULO V

DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)

Art. 62. As ZEIS se sobrepõem às zonas de uso e ocupação do solo estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 63. As ZEIS representam áreas destinadas ou ocupadas por população de baixa renda onde haja interesse em ordenar a ocupação por meio de urbanização ou regularização fundiária, bem como implementar programas habitacionais de interesse social, ainda que complementares, e que tenham critérios especiais de parcelamento, uso e ocupação do solo e de edificação.

§ 1º As ZEIS são subdividas em:

I - ZEIS 1: são aquelas constituídas em locais já ocupados por população de baixa renda, apresentando irregularidades urbanísticas e precariedade de infraestrutura e de equipamentos públicos;

II - ZEIS 2: são aquelas destinadas à promoção da habitação popular, prioritariamente para população reassentada das áreas de preservação, inseridas em programas municipais, estaduais ou federais que visem à ocupação de imóveis vazios ou subutilizados.

§ 2º As delimitações e as poligonais das ZEIS instituídas no Município estão indicadas no Anexo IV desta Lei Complementar.

§ 3º A instituição de futuras áreas como ZEIS 2 fica restrita às seguintes macrozonas urbanas definidas no Plano Diretor Municipal:

I - Macrozona de Consolidação Urbana (MCU);

II - Macrozona de Fortalecimento Urbano (MFU);

III - Macrozona de Requalificação Urbana (MRU).

§ 4º Somente será permitida a instituição de ZEIS 2 na Macrozona de Serviços e Logística (MSL) se integrantes de PEU.

Art. 64. Os usos e as atividades, bem como os parâmetros de ocupação do solo de cada ZEIS serão indicados pelos respectivos planos urbanísticos ou de regularização fundiária, tendo por base os estudos técnicos elaborados.

§ 1º Os planos urbanísticos de cada ZEIS devem conter:

I - diretrizes, índices e parâmetros urbanísticos específicos para o parcelamento, uso e ocupação do solo;

II - diagnóstico da área de implantação da ZEIS que contenha, no mínimo:

a) análise físico-ambiental;

b) análise urbanística e fundiária;

c) caracterização socioeconômica da população;

III - planos e projetos para as intervenções urbanísticas necessárias à recuperação física da área, incluindo, de acordo com as características locais, sistema de abastecimento de água e de coleta de esgotos, drenagem de águas pluviais, coleta regular de resíduos sólidos, iluminação pública, adequação dos sistemas de circulação de veículos e pedestres, eliminação de situações de risco, estabilização de taludes e de margens de córregos, tratamento adequado das áreas verdes públicas, instalação de equipamentos públicos urbanos e comunitários e os usos complementares ao residencial;

IV - instrumentos aplicáveis para a regularização fundiária;

V - forma de participação da população na implementação e gestão das intervenções previstas;

VI - fontes de recursos para a implementação das intervenções;

VII - atividades de geração de emprego e renda;

VIII - plano de ação social;

IX - realocação das famílias que ocupam imóvel localizado em áreas de preservação permanente ou área de risco para áreas dotadas de infraestrutura, devendo ser garantido o direito à moradia digna, preferencialmente em empreendimentos de Habitação de Interesse Social (HIS), implementados nas ZEIS 2.

§ 2º No caso da ZEIS 2, as diretrizes serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e os parâmetros de ocupação do solo devem respeitar os seguintes parâmetros:

I - lote mínimo de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados);

II - testada mínima de 8 m (oito metros), exceto para lotes de esquina que devem ser de 12 m (doze metros).

§ 3º Os planos que envolvam regularização fundiária devem ser elaborados nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ou outra que vier alterá-la.

Art. 65. No caso de plano urbanístico que defina parâmetros de uso e ocupação do solo diferentes daqueles estabelecidos por esta Lei Complementar para a zona urbana na qual está inserida a ZEIS, deverá ser encaminhado para análise e aprovação do Conselho do Plano Diretor (COPLAN) e instituída mediante Lei Municipal.

Art. 66. Para a definição das áreas de risco ambiental de cada ZEIS, deve, entre outros estudos, ser observada a base de mapeamento disponibilizada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil do Estado do Paraná e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Nas áreas de risco devem ser providenciadas as medidas necessárias de segurança, quer seja por remoção da ocupação ou por adoção de solução técnica que elimine a situação de risco encontrada.

CAPÍTULO VI

DAS MACROZONAS DE EXPANSÃO URBANA

Art. 67. As Macrozonas de Expansão Urbana (MEU) estabelecidas no Plano Diretor Municipal compreendem áreas rurais adjacentes ao perímetro urbano que, por suas características locais, estão sob pressão de ocupação, com previsão de menor densidade populacional, e poderão ser incorporadas ao perímetro urbano na medida em que o tecido urbano se aproximar dos limites do perímetro existente e houver condições de conexão das infraestruturas necessárias para o seu parcelamento, e que, em virtude de suas características estão subdividas em:

I - Macrozona de Expansão Urbana de Ocupação Controlada (MEUOC);

II - Macrozona de Expansão Urbana de Consolidação 1 (MEUC 1);

III - Macrozona de Expansão Urbana de Consolidação 2 (MEUC 2);

IV - Macrozona de Expansão Urbana de Serviços e Logística (MEUSL).

§ 1º A incorporação das áreas contidas nas MEU deve seguir regulamentação da Lei Municipal do Perímetro Urbano e das áreas de expansão urbana.

§ 2º A lista de usos e atividades adequadas para nas MEU, conforme suas características, está estabelecida nos Anexos VII e VIII da presente Lei Complementar.

CAPÍTULO VII

DAS MACROZONAS RURAIS

Art. 68. As Macrozonas Rurais estabelecidas no Plano Diretor Municipal compreendem áreas caracterizadas fundamentalmente pela aptidão do solo ao desenvolvimento de atividades primárias de caráter rural e à conservação e preservação ambiental, onde se pretende incentivar o desenvolvimento econômico sustentável em áreas aptas para este fim, a preservação e promoção das atividades de cunho rural, a produção agropecuária e a exploração mineral, além da promoção do turismo rural e do ecoturismo, e que, em virtude de suas características, estão subdividas em:

I - Macrozona Rural (MR);

II - Macrozona Rural de Ocupação Controlada (MROC);

III - Macrozona Rural de Controle Hídrico (MRCH).

Art. 69. A lista de usos e atividades adequadas para nas Macrozonas Rurais, conforme suas características, está estabelecida nos Anexos VII e VIII da presente Lei Complementar.

TÍTULO III

DO USO DO SOLO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 70. Os usos e atividades no Município de Pato Branco são classificados em categorias, sendo permitidos, permissíveis e proibidos, de acordo com a zona, setor ou eixo em que se localiza o imóvel, e estão estabelecidos no Anexo VII da presente Lei Complementar.

Art. 71. Em qualquer zona, setor ou eixo é admitido o uso do mesmo lote por mais de uma edificação ou atividade, desde que permitidas ou permissíveis e que sejam atendidas, em cada caso, as características, os parâmetros e as exigências estabelecidas nesta Lei Complementar e demais diplomas legais.

Art. 72. Nenhuma atividade de pessoa física ou jurídica e entidade pública, privada ou religiosa poderá ser exercida no Município de Pato Branco sem o alvará de licença, concedido pelo Município sempre a título precário, em caráter temporário ou não.

§ 1º Os alvarás de funcionamento podem ser cassados caso a atividade licenciada demonstre comprovadamente ser incômoda, perigosa ou nociva à vizinhança, ao sistema viário ou ao meio ambiente.

§ 2º A renovação será concedida desde que a atividade não tenha demonstrado qualquer um dos inconvenientes apontados no parágrafo anterior.

§ 3º A manifestação expressa da vizinhança contra a permanência da atividade no local licenciado, comprovando ser incômoda, perigosa ou nociva, poderá constituir-se em motivo para instauração do processo de cassação de alvará.

CAPÍTULO II DA LOCALIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ATIVIDADES

Art. 73. De acordo com a localização, natureza e porte de edificações e atividades, bem como o ordenamento urbanístico de cada zona, setor ou eixo, os usos do solo serão classificados em:

I - uso permitido: usos permitidos a serem implantados na zona, setor ou eixo;

II - uso permissível: usos cujo licenciamento será condicionado a apresentação e aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), que avaliará a interferência do respectivo uso e/ou empreendimento em seu entorno imediato;

III - uso proibido: usos que não são considerados permitidos na zona, setor ou eixo, independente das condições apresentadas.

§ 1º Os usos permitidos e permissíveis para as zonas, setores e eixos se encontram disciplinados no Anexo VII, enquanto os usos que não se encontram discriminados no referido Anexo são classificados como proibidos.

§ 2º Os usos permissíveis sob análise de EIV serão apreciados pelo COPLAN, ouvidos os demais órgãos competentes, que avaliarão eventual ocorrência de conflitos no entorno de implantação da atividade, levando em consideração potenciais prejuízos à segurança, sossego e saúde dos habitantes vizinhos e/ou ao sistema viário.

§ 3º Em função do porte, natureza ou localização da edificação pretendida, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano poderá solicitar estudos técnicos complementares, indicando o objetivo dessa solicitação.

§ 4º O EIV é disciplinado por Lei específica e é condicionante para o licenciamento dos usos considerados permissíveis.

Art. 74. A classificação dos usos e das atividades, de acordo com o seu grau de adequação em cada zona, setor e eixo, é indicada no Anexo VII desta Lei Complementar.

Art. 75. Com a finalidade de controle urbanístico e ambiental, assim como a promoção do desenvolvimento harmônico da cidade, fica vedada a construção de edificações para atividades que são consideradas não permitidas para a zona, setor ou eixo.

CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO DOS USOS

Art. 76. Os usos do solo se classificam em:

I - usos habitacionais: aqueles destinados à habitação permanente de um indivíduo ou grupo de indivíduos;

II - usos não habitacionais: aqueles destinados às atividades comerciais, de serviços, industriais, especiais, primários e usos de infraestrutura urbana.

Seção I Dos usos habitacionais

Art. 77. Os usos habitacionais, de acordo com a sua tipologia, classificam-se em:

I - habitação unifamiliar: edificação isolada, destinada a moradia com uma única unidade residencial;

II - habitação multifamiliar horizontal: conjunto de unidades habitacionais autônomas destinadas à moradia permanente, dispostas em série, paralelas ou transversais ao alinhamento predial, geminadas

ou não, dentro de um único imóvel, com acesso comum à via interna privativa;

III - habitação multifamiliar vertical: edificação com mais de duas unidades residenciais, com acesso comum ao logradouro público e destinada à moradia permanente, sendo as unidades autônomas agrupadas verticalmente;

IV - habitação transitória: edificação destinada ao uso residencial temporário.

Art. 78. As habitações multifamiliares somente serão permitidas em lotes com área total de até 20.000 m² (vinte mil metros quadrados).

§ 1º Poderão ser admitidos, mediante parecer do COPLAN, conjuntos habitacionais em lotes com área superior a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), quando comprovada a não existência de impacto no trânsito local ou que esse impacto possa ser mitigado com outras alternativas a serem implantadas pelo empreendedor, não ultrapassando o comprimento máximo de quadra estabelecido para as zonas, setores e eixos do Anexo IX.

§ 2º No caso previsto no § 1º deste artigo, o órgão responsável pelo planejamento urbano poderá lançar novas diretrizes de arruamento, cujas áreas deverão ser transferidas ao Município e implantadas pelo empreendedor, se assim exigir o interesse público.

Seção II Dos usos não habitacionais

Art. 79. Os usos não habitacionais, de acordo com o tipo das atividades, classificam-se em:

I - usos de comércio e serviços: atividades caracterizadas pela relação de troca visando ao lucro, estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou pelo emprego de mão-de-obra ou assistência de ordem intelectual e institucional, excetuados os serviços previstos no inciso IV;

II - usos industriais: atividades das quais resulta a produção de bens pela transformação de insumos;

III - usos agrícolas, de extrativismo e de agroindústria: atividades caracterizadas pela produção de plantas, criação de animais e piscicultura, edificação ou atividades de extração mineral e vegetal;

IV - uso específico para serviços de ensino e saúde: estabelecimentos de atividades regulares de ensino em qualquer nível escolar, e estabelecimentos de atividades de saúde, assim definidos na legislação específica.

Parágrafo único. O Anexo VII da presente Lei Complementar estabelece a classificação desses usos conforme permissibilidade para as zonas, setores e eixos.

Art. 80. Considerando a dinâmica da economia urbana, as atividades que se enquadrarem em cada um dos usos não habitacionais poderão ser regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), a critério do órgão municipal de planejamento, com apoio do órgão municipal de meio ambiente.

§ 1º As atividades omissas devem ser analisadas e enquadradas conforme similaridade de funcionamento e/ou processo produtivo com aquelas previstas nesta Lei Complementar e no decreto municipal da categorização, devendo ser deliberadas pelo COPLAN, tomando-se por critério a similaridade com outras atividades e o grau de impacto gerado à vizinhança.

§ 2º O enquadramento de atividades em categorias de uso deverá considerar as características das instalações para o processo de concessão ou renovação de alvará, cabendo as edificações destinadas ao apoio às atividades finalísticas, tais como aquelas de armazenagem, administração, suporte técnico, pesquisa e desenvolvimento e demais rotinas de meio, o enquadramento conforme a sua especificidade.

Subseção I Dos usos de comércio e de serviços

Art. 81. Os usos comerciais e de serviços, de acordo com o porte, classificam-se em:

I - Comércio e Serviço 1: edificação destinada a atividades comerciais varejistas de relação de troca e circulação de mercadorias, e de prestação de serviços com área inferior a 400 m² (quatrocentos metros quadrados);

II - Comércio e Serviço 2: edificação destinada a atividades comerciais varejistas de relação de troca e circulação de mercadorias, e de prestação de serviços com área de 400 m² (quatrocentos metros quadrados) e 1.000 m² (mil metros quadrados);

III - Comércio e Serviço 3: edificação destinada a atividades comerciais varejistas de relação de troca e circulação de mercadorias, e de prestação de serviços com área superior a 1.000 m² (mil metros quadrados), e edificações destinada a atividades comerciais atacadistas de relação de troca e circulação de mercadorias com área inferior a 1.000 m² (mil metros quadrados);

IV - Comércio e Serviço 4: edificações destinadas a atividades comerciais atacadistas de relação de troca e circulação de mercadorias com área superior a 1.000 m² (mil metros quadrados);

V - Comércio e Serviço de Inovação Tecnológica: comércio e serviço de qualquer porte caracterizados pela inovação tecnológica, de acordo com a definição dada por resolução específica da Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), permitida no SEIT.

Art. 82. A lista das atividades classificadas como usos de comércio e serviço será regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 83. Os equipamentos públicos são permissíveis em qualquer zona, setor ou eixo.

Subseção II Dos usos industriais

Art. 84. Os usos industriais, de acordo com o porte e o potencial poluidor, classificam-se em:

I - Indústria 1: edificação destinada a atividades de transformação de insumos para produção de bens com baixo e médio potencial poluidor com área inferior a 400 m² (quatrocentos metros quadrados);

II - Indústria 2: edificação destinada a atividades de transformação de insumos para produção de bens com baixo e médio potencial poluidor com área de 400 m² (quatrocentos metros quadrados) a 1.000 m² (mil metros quadrados);

III - Indústria 3: edificação destinada a atividades de transformação de insumos para produção de bens com baixo e médio potencial poluidor com área superior a 1.000 m² (mil metros quadrados) e também edificação destinada a atividades de transformação de insumos para produção de bens com alto potencial poluidor com área inferior a 400 m² (quatrocentos metros quadrados), conforme a Resolução nº 107/2020 do Conselho Estadual de Meio Ambiente;

IV - Indústria 4: edificação destinada a atividades de transformação de insumos para produção de bens com alto potencial poluidor com área superior a 400 m² (quatrocentos metros quadrados), conforme a Resolução nº 107/2020 do Conselho Estadual de Meio Ambiente;

V - Indústria de Inovação Tecnológica: indústria de qualquer porte, caracterizada pela inovação tecnológica, de acordo com a definição dada por resolução específica do CMCTI, permitida no SEIT.

Parágrafo único. A definição do potencial poluidor será feita por regulamentação do órgão ambiental competente.

Art. 85. A lista das atividades classificadas como usos industriais será regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

Subseção III Dos usos agrícola, extrativismo e agroindústria

Art. 86. Entende-se como uso agrícola, de extrativismo e agroindústria o lote ou edificação destinada a agricultura, pecuária, produção florestal, pesca, aquicultura e extração mineral e vegetal.

§ 1º Inclui agroindústria como edificação equipada e preparada onde um conjunto de atividades relacionadas à transformação de matérias-primas agropecuárias provenientes da agricultura, pecuária, aquicultura ou silvicultura são realizadas de forma sistemática, como, por exemplo, as indústrias extrativistas e indústrias de fabricação de produtos alimentícios, de bebidas e outras similares.

§ 2º A lista das atividades classificadas como usos agrícola, extrativismo e agroindústria será regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

Subseção IV Do uso específico para serviços de ensino e saúde

Art. 87. Entende-se como uso específico para serviços de ensino e saúde os estabelecimentos destinados à exploração exclusiva de educação, público ou privado, em qualquer nível, desde que atendidas as exigências do MEC, e à exploração exclusiva de saúde, público ou privado, assim compreendidas aquelas atividades voltadas a ações de saúde humana, pessoa jurídica ou física, sob responsabilidade técnica, nos termos da legislação específica.

Art. 88. Os estabelecimentos de que tratam esta subseção terão parâmetros urbanísticos próprios, a fim de contemplar a permanência destas instituições no espaço territorial urbano, independente de sua localização, através das seguintes premissas:

I - ampliação do coeficiente de aproveitamento para permitir a expansibilidade do ambiente construído do parque existente edificado;

II - aumento da taxa de ocupação da base da edificação e da possível torre a ser edificada;

III - flexibilização no número máximo de pavimentos, independente da zona urbana em que se localize a edificação;

IV - ausência de recuo de jardim;

V - uso de piso drenante, considerando-o como área de taxa de permeabilidade;

VI - aumento de marquises até o limite de 1m a menos que a largura da calçada nos acessos, a fim de proteger e salvaguardar os usuários na mobilidade de circulações dos agentes naturais, devendo estar acompanhado de manifestação da concessionária de energia elétrica urbana quanto à interferência da rede pública de energia, se for o caso;

VII - permissão de aumento correspondente ao dobro do número de entradas e saídas para veículos na edificação, em relação às permissões previstas na legislação municipal;

VIII - fica facultado ao interessado estabelecer o número de vagas de estacionamento, exceto para a ZC e ZEC, em que se aplica a proporção de uma vaga a cada 720 metros quadrados.

§1º Os parâmetros urbanísticos de que trata este artigo somente serão aplicáveis aos imóveis em que estejam matriculados junto ao Registro de Imóveis em nome da Instituição, que deverá apresentar CNAE relacionado aos estabelecimentos de educação e de saúde, conforme o caso.

§2º Os parâmetros urbanísticos de que trata este artigo não se aplicam aos imóveis localizados no SEVPC - Setor Especial de Valorização da Paisagem Central.

Art. 89. Os parâmetros de uso do solo para os estabelecimentos de que trata esta subseção estão previstos do Anexo VIII.

Art. 90. No caso de extinção da Instituição beneficiada, ou alteração de seu objeto social que configure a paralisação das atividades de educação ou saúde, a respectiva pessoa jurídica, transcorrido o prazo de 10 anos, poderá convalidar a utilização dos parâmetros urbanísticos especiais de que trata o art. 88, mediante pagamento de Outorga Onerosa de Direito de Construir, nos termos da legislação específica, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Seção III Dos usos consolidados

Art. 91. Entende-se como **uso consolidado**, o empreendimento regularmente aprovado e instalado antes da vigência desta Lei Complementar, em áreas onde o uso do solo será restrito pela nova legislação.

§ 1º Os empreendimentos de uso consolidado serão considerados **tolerados**, podendo continuar suas atividades sem prejuízo ao funcionamento regular.

§ 2º A tolerância prevista no § 1º deste artigo não autoriza a ampliação do espaço físico dos empreendimentos, nem a alteração do uso ou da atividade originalmente licenciada.

§ 3º Excepcionalmente, no Distrito de São Roque do Chopim, os empreendimentos de uso consolidado terão o direito de ampliar o seu espaço físico, desde que essa ampliação não implique em alteração da atividade originalmente desempenhada.

CAPÍTULO IV DOS USOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

Art. 92. Classificam-se como usos de infraestrutura urbana, entre outros, os equipamentos de:

I - mobilidade urbana terrestre, tais como terminais rodoviários interurbanos de transporte de passageiros, terminais de ônibus urbano e demais modais de transporte público coletivo urbano;

II - transporte aéreo, tais como aeroportos, aeródromos e helipontos;

III - abastecimento de gás natural;

IV - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, tais como estações e subestações reguladoras de energia elétrica e sistema de transmissão de energia elétrica;

V - rede de telecomunicações;

VI - estação transmissora de radiocomunicação (ETR);

VII - saneamento básico, tais como infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo de águas pluviais.

§ 1º A autorização ou licenciamento de usos de infraestrutura urbana dependerá de regulamentação específica.

§ 2º Enquanto não houver regulamentação específica, os usos de infraestrutura urbana serão objeto de parecer do COPLAN, ouvidos os órgãos competentes.

§ 3º Os empreendimentos e instalações de infraestrutura sujeitos ao EIV ou ao Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA) obedecerão às disposições específicas estabelecidas para o licenciamento urbanístico e ambiental.

TÍTULO IV

DA OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 93. São parâmetros de ocupação do solo:

I - área mínima do lote;

II - testada mínima do lote;

III - coeficiente de aproveitamento (CA);

IV - número de pavimentos;

V - taxa de ocupação (TO);

VI - taxa de permeabilidade (TP);

VII - recuo frontal;

VIII - afastamento lateral e de fundo.

§ 1º Os parâmetros urbanísticos estabelecidos para ocupação do solo nas zonas, setores e eixos estão expressos no Anexo VIII desta Lei Complementar.

§ 2º A ocupação do solo por edificações somente poderá ser autorizada pelo poder Executivo, quando a propriedade estiver devidamente parcelada e/ou loteada.

CAPÍTULO I

DA ÁREA E TESTADA MÍNIMAS DO LOTE

Art. 94. A dimensão mínima do lote é estabelecida por meio dos seguintes parâmetros:

I - área mínima do lote: corresponde à área mínima de parcelamento, seja na modalidade de desmembramento ou loteamento, expressa em metro quadrado;

II - testada mínima do lote: corresponde ao comprimento mínimo de aresta do lote de frente para via pública, onde o valor é apresentado em metro linear.

Parágrafo único. Os parâmetros definidos para a dimensão mínima são estabelecidos por zona onde se situa o imóvel, conforme indicado no Anexo VIII desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II

DO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (CA)

Art. 95. Para efeitos desta Lei Complementar, o CA corresponde ao índice que, multiplicado pela área do lote, tem como resultado a área total edificada que o lote pode comportar.

§ 1º O CA básico é o potencial construtivo definido para o lote outorgado gratuitamente.

§ 2º O CA mínimo representa a área mínima a ser edificada para que o lote cumpra com a sua função social, que, quando não atingido, poderão ser aplicados instrumentos do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC), do IPTU Progressivo no Tempo e da Desapropriação com Pagamentos de Títulos Públicos.

§ 3º O CA máximo é o limite máximo edificável para os lotes, a ser outorgado por meio da aplicação dos instrumentos urbanísticos da TDC e da OODC, conforme as leis municipais específicas de regulamentação destes instrumentos previstos pela Lei Complementar do Plano Diretor Municipal.

§ 4º Os coeficientes de aproveitamento mínimo, básico e máximo estão expressos no Anexo VIII desta Lei Complementar.

Art. 96. Serão consideradas áreas não computáveis para efeitos do cálculo do CA as seguintes áreas da edificação:

I - áreas construídas em subsolo;

II - áreas destinadas as garagens e uso comum da edificação, desde que estejam localizadas no térreo e mais 4 pavimentos do embasamento;

III - áreas destinadas a circulação vertical e horizontal de pessoas;

IV - Pavimento térreo da edificação de uso misto, quando esse possuir no mínimo 30% (trinta por cento) de sua área destinada ao uso comercial ou de serviço, desde que esteja voltada para a fachada do edifício, conformando assim fachada ativa;

V - áreas de sótão e ático, definidas de acordo com os critérios do Código de Edificações Municipal;

VI - áreas de apoio, tais como reservatórios, casa de bombas, casa de máquinas de elevadores, área para depósito de lixo, transformadores, geradores, medidores, central de gás e centrais de ar-condicionado;

VII - portarias, guaritas e bilheterias, desde que vinculados ao limite de 6,00 m² (seis metros quadrados), sendo o restante computável;

VIII - áreas de sacadas e de terraços privativos, desde que vinculadas ao limite de 8,00 m² (oito metros quadrados), sendo o restante computável;

IX - áreas de lazer e de recreação coletivos equipadas de condomínios independente do pavimento em que estiver situada, as quais, em nenhuma hipótese, poderão receber outra finalidade;

X - parque infantil e outros equipamentos ao ar livre, implantados no nível natural do terreno, ou no terraço da edificação;

XI - Sobreloja, quando integrada ao pavimento térreo, desde que não ultrapasse o limite de 50% da área deste pavimento;

XII - Ático ou cobertura de uso comum, desde que sua área coberta não ultrapasse 1/3 da superfície do último pavimento; e

XIII - Pavimentos sob pilotis de uso comum e garagem, devendo estar abertos e livres em no mínimo 80% de sua área.

§ 1º O inciso IV deste artigo se aplica exclusivamente para edificações de uso misto, pois as edificações de uso exclusivamente comercial terão a área do térreo computável para efeitos do CA.

§ 2º Nos edifícios garagens toda a área destinada às vagas de estacionamento e demais áreas construídas serão computáveis.

CAPÍTULO III

DOS PARÂMETROS DE VERTICALIZAÇÃO

Seção I

Do número de pavimentos

Art. 97. A altura da edificação é dada pelo número de pavimentos permitidos no lote e está expressa no Anexo VIII da presente Lei Complementar.

§ 1º O número de pavimentos básico corresponde a quantidade de pavimentos outorgada ao lote gratuitamente.

§ 2º O número de pavimentos máximo corresponde a quantidade de pavimentos adicional a ser outorgada quando o coeficiente de aproveitamento da edificação ultrapassar o valor básico (CA básico) estabelecido para a zona, setor ou eixo, mediante aplicação dos instrumentos urbanísticos da TDC e da OODC.

§ 3º Para a ZC e para a ZEC, independentemente do número de pavimentos, a altura está condicionada à cota máxima de verticalização estabelecida no Anexo VI e no §1º do art. 98 desta Lei Complementar.

Art. 98. Para aplicação do previsto nesta Seção, será considerado como distância máxima de piso a piso no pavimento térreo a medida de 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros) e nos demais pavimentos a medida máxima de piso a piso considerada é de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros).

§ 1º Acima da laje que cobre o último pavimento será permitido apenas as estruturas necessárias para caixa d'água, casa de máquinas de elevadores, chaminés, torres e antenas de telecomunicações e a estrutura do telhado.

§ 2º O licenciamento de torres e antenas de telecomunicações é regulamentado por lei específica.

§ 3º Para o cálculo de número de pavimentos na ZI 1, ZI 2 e EDI, não serão considerados os equipamentos, chaminés e outras infraestruturas relacionadas ao processo produtivo.

Art. 99. O cálculo de número de pavimentos considera a soma do embasamento e da torre.

§ 1º Para a ZC, para a ZEC e para o EA4, considera-se embasamento ou base da edificação os 5 (cinco) primeiros pavimentos, limitados a uma altura máxima de 15,50m a partir da cota de referência.

§ 2º Para a ZRU, o SEVPC, EA 2 e EA3, considera-se embasamento ou base da edificação os 3 (três) primeiros pavimentos, limitados a uma altura máxima de 9,30m a partir da cota de referência.

§ 3º O embasamento deve garantir o uso de comércio e serviço no térreo. Para os demais pavimentos do embasamento, o uso deverá ser exclusivamente para garagens ou área de lazer.

§ 4º Será permitida a substituição do mezanino ou sobreloja por outro pavimento de garagem, desde que não ultrapasse as alturas mencionadas no § 1º e § 2º deste artigo.

Seção II

Da cota de altura máxima

Art. 100. A altura máxima da edificação deverá atender às restrições do Ministério da Defesa e do Comando da Aeronáutica (COMAER) referentes ao Plano Básico da Zona de Proteção dos Aeródromos da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e às restrições da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), referentes ao Plano de Proteção dos Canais de Micro-ondas de Telecomunicações do Paraná.

Art. 101. A referência de nível (RN) utilizada para definição de altura de construções é disciplinada pelo Código de Obras e Edificações Municipal.

Art. 102. Na ZC e na ZEC as edificações devem respeitar o gabarito de altura estabelecido no Anexo VI, de modo a harmonizar com a paisagem topográfica de Pato Branco.

§ 1º O gabarito de altura estabelecido no Anexo VI para a ZC poderá ser ampliado até o limite máximo de 14,0 m (quatorze metros), respeitado o estabelecido no art. 96, mediante a aquisição pelo empreendedor/proprietário de potencial de verticalização, conforme regulamento estabelecido na Lei que disciplina a OODC.

§ 2º Nos casos em que o lote passe por desmembramento, remembramento ou desdobro, distinguindo-se da situação cadastral apresentada no Anexo VI, a altura máxima da edificação deve respeitar a cota de 820 m (oitocentos e vinte metros), contando-se a partir da RN.

CAPÍTULO IV

DA TAXA DE OCUPAÇÃO

Art. 103. A taxa de ocupação (TO) é o percentual máximo da área do lote que pode ser ocupado pela projeção horizontal da edificação ao nível do solo.

Parágrafo único. A TO máxima está expressa no Anexo VIII desta Lei Complementar.

Art. 104. Não serão computadas no cálculo da TO, desde que estejam fora da projeção da edificação do lote:

I - subsolo, respeitando o disposto no art. 106 desta Lei Complementar;

II - toldos, projeções de beirais e marquises com até 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de profundidade;

III - áreas técnicas e centrais de ar-condicionado vinculadas ao limite de 2,00 m² (dois metros quadrados) por unidade autônoma, sendo o restante computável;

IV - áreas de apoio, tais como reservatórios, casa de bombas, casa de máquinas de elevadores, áreas para depósito de resíduos sólidos,

transformadores, geradores, medidores, centrais de gás e centrais de ar-condicionado, portarias, guaritas e bilheterias; e áreas de lazer/recreação coletivas, as quais não poderão receber outra finalidade.

CAPÍTULO V

DA TAXA DE PERMEABILIDADE

Art. 105. A taxa de permeabilidade (TP) é o percentual mínimo da área do lote que deve ser mantido, obrigatoriamente, permeável à água, sendo expressa pela relação entre a área permeável e a área total do lote.

§ 1º A TP mínima está indicada no Anexo VIII desta Lei Complementar, de acordo com a zona, setor ou eixo em que o lote se insere.

§ 2º As áreas permeáveis devem ser obrigatoriamente ajardinadas ou possuir tratamento que impeça a erosão do solo.

§ 3º Para as zonas ZC, ZEC, ZRU e SEVPC, a taxa de permeabilidade poderá ser reduzida a zero, desde que implantado sistema de captação de águas pluviais na cobertura e mecanismos de retenção de cheias, nos termos da legislação específica.

§ 4º No caso de serem utilizados revestimentos do tipo “concregrama”, “piso grama” ou “piso drenante”, será acrescido ao total utilizado por estes revestimentos, um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para efeito de cálculo na Taxa de Permeabilidade estabelecida para o respectivo zoneamento.

Art. 106. No caso de habitações em condomínios horizontais, deverá ser atendida a TP mínima estabelecida nesta Lei Complementar em relação a cada unidade autônoma.

Art. 107. As edificações com mais de 100m² (cem metros quadrados) devem prever mecanismos de retenção de cheias dimensionados de forma específica e dispositivos de drenagem sustentável nos espaços públicos.

Parágrafo único. Os mecanismos de retenção de cheias serão regulamentados por ato do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI

DOS RECUOS E AFASTAMENTOS

Seção I

Do recuo frontal

Art. 108. O recuo frontal mínimo obrigatório da edificação está indicado no Anexo VIII desta Lei Complementar e é a faixa não edificável definida pela distância mínima perpendicular ao alinhamento do lote, existente ou projetado, e a fachada da edificação.

§ 1º Para lotes de esquina com duas ou mais testadas, deve ser observado o recuo frontal mínimo obrigatório de 5 m (cinco metros) para cada testada lateral da esquina.

§ 2º O recuo frontal deve ter previsão de paisagismo e de áreas permeáveis, sendo admitida pavimentação para acessos de veículos e de pedestres, seja em nível e/ou por meio de escadarias e/ou rampas, sendo proibida a implantação de vagas de veículos sobre essas áreas.

§ 3º A construção de rampas de que trata o parágrafo anterior deverá atender um recuo frontal mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros).

§ 4º Os imóveis que possuem mais de uma frente para via pública devem atender ao recuo frontal para todas essas vias.

§ 5º A medida mínima do recuo frontal dependerá da zona, setor, ou eixo onde o lote está inserido.

§ 6º Nas situações consolidadas em que mais de 70% (setenta por cento) dos imóveis não atendam ao recuo frontal, considerando a extensão da quadra em ambos os lados da via, o recuo frontal é passível de análise e supressão mediante estudos específicos e avaliação do COPLAN.

§ 7º Para novas edificações em que o lote é atingido por diretriz viária que modifique o alinhamento do lote estabelecido, o recuo frontal obrigatório deve ser contado a partir do novo alinhamento, exceto nos casos em que o proprietário faça a doação da área atingida para o poder público, quando a edificação poderá ser locada no alinhamento do lote.

§ 8º O recuo frontal será facultado para edificações com previsão de usos de comércio e serviço no andar térreo, com acesso direto à via pública, conformando fachadas ativas, nas seguintes zonas:

- I - ZC;
- II - ZEC;
- III - ZEVPC;
- IV - EA 1;
- V - EA 2;
- VI - EA 3; e
- VII - EA 4.

§ 9º Nas zonas onde é permitido construir sem recuo frontal, os elementos em balanço deverão atender integralmente as disposições do Código de Obras Municipal.

Art. 109. Serão toleradas no recuo frontal as construções de:

- I - sacadas e toldos, limitadas a uma largura máxima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) e respeitado o alinhamento do lote;
 - II - portarias, guaritas, bilheterias e acesso coberto de pedestres, limitados a uma área construída máxima de 10% (dez por cento) da área total do recuo frontal;
 - III - depósitos de resíduos sólidos, centrais de gás, subestação de energia elétrica, reservatórios de retenção ou contenção de cheias.
- Parágrafo único. As edificações relacionadas nos incisos I a III devem ser indicadas nos projetos.

Art. 110. As construções no subsolo devem acompanhar a projeção da base em relação ao recuo frontal, independente da zona, setor ou eixo em que o lote esteja inserido.

Seção II

Dos afastamentos laterais e de fundos

Art. 111. Os afastamentos laterais e de fundos são as distâncias mínimas perpendiculares entre a edificação e as linhas divisórias laterais e de fundo do lote onde ela se situa, medida em metros, a serem mantidos sem construções.

§ 1º Os afastamentos mínimos laterais e de fundos são indicados no Anexo VIII desta Lei Complementar.

§ 2º Quando houver abertura paralela ou em qualquer ângulo diferente de 90º (noventa graus) em relação à divisa do lote, deve ser mantida distância mínima de 1,50 m (um metro e cinquenta) de recuo das divisas laterais e de fundo.

§ 3º Varandas e sacadas são consideradas aberturas para fins de aplicação desta Lei Complementar e o afastamento lateral e de fundos sempre será medido da projeção final deste elemento

§ 4º Será permitida a construção de beirais, jardineiras, áreas técnicas e marquises em balanço com uma projeção horizontal máxima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) sobre recuos laterais ou de fundos.

§ 5º Os afastamentos laterais serão facultados para o embasamento das edificações, nas zonas, setores e eixos onde se permite a adoção de embasamento.

Art. 112. Em caso de mais de uma edificação dentro de um mesmo lote, para qualquer tipo de uso previsto nesta Lei Complementar, deve ser atendido um afastamento entre edificações calculado pela multiplicação do afastamento lateral da zona, setor ou eixo por 1,50 (uma vez e meia), com as seguintes exceções:

- I - no recuo entre uma edificação unifamiliar e sua edícula, em que o afastamento mínimo entre as edificações será de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros);
- II - no recuo entre bloco de edificação multifamiliar e construções de lazer para o seu atendimento, em que o afastamento entre as edificações será igual aos valores definidos no Anexo VIII da presente Lei Complementar.

Art. 113. As edificações de madeira devem obedecer a um afastamento mínimo de 2 m (dois metros) das divisas laterais e de fundo do lote e um recuo mínimo de 5 m (cinco metros) de outra edificação de madeira, independentemente da existência de aberturas.

TÍTULO V

DO PARCELAMENTO DO SOLO E CONDOMÍNIOS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 114. A disciplina do parcelamento do solo e condomínios regula a divisão ou redivisão do solo, objetivando o equilíbrio entre áreas públicas e privadas e seu adequado aproveitamento urbanístico.

§ 1º O parcelamento do solo tem como resultado a configuração de lotes, que são terrenos servidos de infraestrutura básica, cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos nesta Lei Complementar;

§ 2º O Executivo poderá não aprovar projetos de parcelamento do solo, loteamentos e arruamentos, ainda que seja apenas para impedir o excessivo número de lotes, e o consequente aumento de investimentos em obras de infraestrutura e custeio de serviços. Poderá, também, limitar a área a ser parcelada.

Art. 115. Somente será permitido o parcelamento do solo e os condomínios para fins urbanos nas Macrozonas Urbanas, definidas pela Lei Complementar do Plano Diretor Municipal, em zonas, setores e eixos estabelecidos dentro do perímetro urbano definidos na Lei Complementar do perímetro urbano e áreas de expansão urbana.

Art. 116. Todas as ações de parcelamento do solo de áreas inseridas no perímetro urbano devem ser submetidas à aprovação do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Nos termos do § 4º do art. 78 do Código Tributário Municipal, o proprietário de loteamento clandestino ou irregular, cuja existência tenha sido detectada pelo serviço de fiscalização do Município, será intimado a promover sua regularização no prazo de 90 (noventa) dias do recebimento da intimação, em observância à legislação específica vigente, municipal e federal.

Art. 117. Os parcelamentos nas Macrozonas Rurais estabelecidas pela Lei Complementar do Plano Diretor devem atender à legislação agrária federal, não sendo regidos por esta Lei Complementar Municipal, devendo respeitar o zoneamento ambiental, quando existente, e o módulo rural mínimo.

Parágrafo único. Os condomínios nas Macrozonas Rurais serão permitidos somente no Setor de Urbanização Específica (SUE), desde que a unidade autônoma de cada condômino corresponda ao módulo rural mínimo em atendimento a legislação agrária federal.

Art. 118. Não será permitido o parcelamento do solo e condomínios:

- I - em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;
- II - em áreas com potencial ou suspeitas de contaminação, em áreas contaminadas e em monitoramento ambiental, sem que haja manifestação favorável do órgão ambiental competente para sua reutilização conforme o uso pretendido;
- III - em áreas de preservação permanente (APP);
- IV - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
- V - em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento);
- VI - em terrenos onde a incidência de processos geológico-geotécnicos não aconselhe a edificação;
- VII - em áreas onde a poluição, em suas diversas formas, impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

Art. 119. Qualquer forma de parcelamento do solo e condomínio no território do Município de Pato Branco deve obrigatoriamente observar as seguintes diretrizes:

- I - adequação ao sistema viário e diretrizes viárias municipais;
- II - adequação a condições de suporte da infraestrutura e estrutura de serviços públicos;
- III - preservação dos recursos naturais, ambientais e outros previstos na legislação municipal;
- IV - conservação do relevo natural e das características geológicas do terreno;
- V - conservação das condições hidrológicas originais das bacias e as alternativas de amortecimento da vazão pluvial.

Art. 120. Os parcelamentos do solo e condomínios devem atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

I - respeitar as faixas marginais de cursos d'água naturais perenes e intermitentes e as áreas no entorno de lagos e lagoas naturais e de nascentes definidas pela legislação federal, salvo maiores exigências da legislação específica;

II - as vias, quando exigidas, devem articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, integrando-se com o sistema e hierarquia viária da região, conforme estabelece a Lei do Sistema Viário, e harmonizar-se com a topografia local;

III - respeitar as faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, sendo reservada uma faixa não edificável de 5 m (cinco metros) de cada lado, salvo exigências mais restritivas definidas em lei específica.

§ 1º As faixas marginais mencionadas no inciso I devem observar as larguras mínimas estabelecidas no inciso I do art. 4º da Lei Federal nº 12.651, de 5 de maio de 2012 - Código Florestal.

§ 2º Em áreas urbanas consolidadas, a critério do Município ou por requerimento do proprietário, podem ser estabelecidas faixas marginais distintas das estabelecidas no daquelas estabelecidas no inciso I do art. 4º do Código Florestal, mediante elaboração de Estudo Técnico devidamente aprovado pelos Conselhos Municipal e Estadual do Meio Ambiente, com fundamento no § 10 do art. 4º do Código Florestal, desde que:

I - não haja ocupação de áreas com risco de desastres;

II - sejam observadas as diretrizes do plano de recursos hídricos, do plano de bacia, do plano de drenagem ou do plano de saneamento básico, se houver; e

III - que as atividades ou os empreendimentos a serem instalados nas áreas de preservação permanente urbanas observem os casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental fixados no Código Florestal.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DE PARCELAMENTO DO SOLO

Art. 121. São modalidades de parcelamento do solo:

I - loteamento;

II - reparcelamento;

III - desmembramento;

IV - remembramento

V - desdobro.

Seção I

Do loteamento e do reparcelamento

Art. 122. Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura, modificação, ampliação ou prolongamento de vias e logradouros públicos.

Art. 123. Considera-se reparcelamento do solo o reagrupamento de lotes ou glebas e sua posterior divisão em novos lotes com dimensões, localização ou configuração distintos da situação original.

Parágrafo único. Os projetos de reparcelamento podem envolver conjunto de lotes ou glebas que, somados, atinjam dimensões máximas superiores àquelas estabelecidas no Anexo IX desta Lei Complementar, desde que os lotes resultantes do reparcelamento respeitem as dimensões estabelecidas no referido quadro.

Subseção I

Das áreas institucionais

Art. 124. Da área total do lote ou gleba objeto de parcelamento na modalidade de loteamento ou reparcelamento, deverá ser destinado percentual mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) para o Município para a implantação de área institucional e do sistema viário, onde:

I - 15% (cinco por cento) da área total de parcelamento, compreendendo a área útil e a área edificável, livre de embargos, será destinado à área institucional;

II - 20% (vinte por cento) da área total, destinada ao sistema viário.

§ 1º O percentual mínimo a ser destinado ao Município para o sistema viário deve ser suficiente para atender a Lei do sistema viário e a consulta de diretrizes viárias, a ser emitida pelo órgão municipal competente, além de garantir a continuidade das vias arteriais e coletoras e a conexão com vias adjacentes.

§ 2º Na hipótese de o sistema viário não atingir 20% (vinte por cento) do total da área de parcelamento, a área remanescente deve ser acrescida à área institucional.

§ 3º No cômputo da área total de parcelamento de que trata este artigo excluem-se as áreas de preservação permanente (APP), as faixas de domínio das rodovias, as faixas de servidão de equipamentos urbanos e a faixa *non aedificandi*.

Art. 125. A Área Institucional deve ser situada em locais de fácil acesso, articulada às vias existentes ou planejadas, levando em conta os princípios da mobilidade e acessibilidade.

§ 1º Consideram-se de uso institucional as áreas públicas destinadas a equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, esporte e lazer, áreas de parques e áreas verdes urbanas, as quais serão previamente demarcadas pelo órgão competente da Prefeitura, para cada loteamento, e sua superfície não poderá ser inferior a 15% (quinze por cento) da área total de lotes, não sendo computada para este cálculo a própria área institucional.

§ 2º Fica a critério do Município estabelecer se a área institucional a ser doada será destinada a equipamentos públicos, comunitários e urbanos, à áreas verdes públicas ou à produção de HIS.

§ 3º Fica permitida a alienação das áreas institucionais, também conhecidas como reservas municipais, desde que ocorra a sua prévia desafetação e que seja constatada, por meio de parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a existência de equipamentos urbanos suficientes no entorno do local.

§ 4º A doação de Área Institucional em local diverso do loteamento a ser implantado poderá, excepcionalmente, ser aceita quando houver equivalência de valores apurada pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens imóvel e mediante parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, o qual deverá instruir o processo administrativo de aprovação do loteamento urbano.

Art. 126. As áreas destinadas às Áreas Institucionais deverão atender:

I - não estar localizadas em faixas não edificantes ou áreas de preservação permanente;

II - atender ao tamanho mínimo de lote e de testada para a Zona em que se insere;

III - ser aceitas pelos órgãos municipais competentes;

IV - ser preferencialmente localizadas na área do empreendimento ou em área de interesse do Município, mediante avaliação técnica e aprovação da Secretaria de Planejamento, e avaliação imobiliária para verificação e ateste que a área a ser doada possui valor compatível com a gleba que está sendo parcelada;

V - ter frente para via pública;

VI - estar localizadas preferencialmente em um mesmo terreno, ou em terrenos que sejam contíguos ou frontais uns aos outros;

VIII - ter declividade preferencialmente inferior a 15% (quinze por cento) e nunca superior a 20% (vinte por cento).

Art. 127. Áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente poderão ser doadas ao município, mediante avaliação técnica e aceite da Secretaria de Planejamento Urbano, mas não serão consideradas como Áreas Institucionais e não serão computadas na cota de área mínima de doação.

Art. 128. Em loteamentos voltados para HIS os percentuais de destinação de áreas institucionais serão estabelecidos em decreto, mediante estudos técnicos e avaliação da Secretaria de Planejamento Urbano, ouvido o Conselho Municipal do Plano Diretor (COPLAN).

Art. 129. Ficam isentas de doação de áreas institucionais, as glebas inseridas no perímetro urbano, cuja superfície total seja inferior a 3.000 m² (três mil metros quadrados).

Subseção II

Das Infraestruturas

Art. 130. Nos parcelamentos sob forma de loteamento ou reparcelamento, o parcelador é responsável pela execução e implantação, sem qualquer ônus para o Executivo Municipal, de todas as infraestruturas mínimas de loteamento, compostas por:

I - demarcação dos vértices das quadras com marcos de concreto que deverão ser mantidos pelo parcelador em perfeitas condições até o

levantamento da hipoteca ou da garantia de que trata esta Lei Complementar;

II - demarcação dos vértices dos lotes com marcos de madeira que deverão ser mantidos pelo parcelador pelo prazo de 1 (um) ano após o registro do loteamento;

III - rede de drenagem de águas pluviais, aprovada pelo órgão municipal competente, contendo poços de visita com fundo drenante;

IV - rede de abastecimento de água potável, aprovada pela concessionária competente;

V - sistema de coleta e tratamento de esgoto aprovado pela concessionária competente;

VI - rede de distribuição de energia elétrica aprovada pela concessionária competente;

VII - rede de iluminação pública, aprovada pelo órgão municipal competente;

VIII - terraplanagem, compactação e pavimentação das calçadas e pistas de rolamento das vias de circulação internas e de acesso ao loteamento, incluindo a construção de guias e sarjetas, conforme Lei específica, a ser aprovado pelo órgão municipal competente;

IX - arborização das áreas públicas, obedecendo, para o plantio, o espaçamento mínimo e a especificação das espécies arbóreas definidos nas normas editadas pelo órgão ambiental competente, em especial o Plano de Arborização Municipal;

X - ciclovia ou ciclofaixa nas ruas e avenidas indicadas pelo órgão municipal competente, executadas segundo padrão adotado pelo Município;

XI - sinalização horizontal e vertical dos logradouros públicos do loteamento, incluindo placas de denominação de ruas, conforme aprovado pelo órgão municipal competente;

XII - guia rebaixada nas esquinas das quadras, de acordo com as normas de acessibilidade e com a legislação municipal pertinente em vigor.

Parágrafo único. A Municipalidade poderá exigir, a qualquer tempo, para aprovação de projetos de parcelamento do solo, a implantação de infraestrutura e equipamentos adicionais.

Subseção III

Da Aprovação e Execução do Projeto de Loteamento e Reparcelamento

Art. 131. O processo de aprovação de projeto de loteamento e reparcelamento é constituído das seguintes etapas:

I - consulta prévia de viabilidade com emissão, pelo poder público municipal, das diretrizes urbanísticas básicas para o empreendimento, contendo as restrições legais existentes para a zona na qual se insere o loteamento ou reparcelamento;

II - licenciamento ambiental pelo órgão ambiental competente, quando for o caso;

III - aprovação do projeto urbanístico;

IV - alvará de construção das obras necessária à implantação do loteamento/reparcelamento;

V - registro do loteamento/parcelamento; e

VI - vistoria de conclusão de obras e emissão do Auto de Conclusão do loteamento/reparcelamento.

Parágrafo único. As especificações, requisitos, detalhamentos, documentos, projetos e autorizações necessárias do processo de aprovação do projeto urbanístico de loteamento e reparcelamento serão regulamentados via ato do poder executivo municipal que permita a adequada caracterização registrária e planimétrico-cadastral da área a ser parcelada.

Art. 132. As garantias de aprovação e execução de projetos de parcelamento do solo, nas modalidades de loteamento e reparcelamento com abertura de vias, deverão obedecer a uma das seguintes sistemáticas:

I - com prévia execução das obras:

a) quando o projeto de parcelamento contemplar todas as exigências legais, será aprovado e será expedida uma autorização para execução das obras;

b) a autorização para execução das obras não dá direito ao registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis;

c) a autorização para execução das obras é válida por 3 (três) anos, contados a partir da data de sua expedição pelo órgão competente,

podendo ser prorrogada por mais 1 (um) ano, quando solicitado em tempo hábil ao órgão competente;

d) após a conclusão da execução de todas as obras a que se refere a autorização prevista na alínea “a”, deverá ser solicitada a vistoria ao órgão competente;

e) após a vistoria e com o aceite das obras, a Prefeitura, através do órgão competente, expedirá termo constando a verificação da execução das obras, e expedirá a respectiva licença para registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis;

II - com cronograma e instrumento de garantia:

a) quando o projeto de parcelamento contemplar todas as exigências legais, o órgão competente da Prefeitura deverá aprovar o cronograma físico-financeiro das obras a serem executadas;

b) para garantia da perfeita execução das obras constantes do projeto, memoriais e cronograma físico-financeiro aprovados, o loteador deverá alternativamente:

1. efetuar caução em dinheiro, título da dívida pública municipal ou fiança bancária, no valor a ser estipulado pela Prefeitura, em decreto;

2. vincular à Prefeitura 50% (cinquenta por cento) da área total dos lotes, mediante instrumento público;

c) os procedimentos administrativos para efetivação das garantias previstas serão definidos por ato do poder executivo municipal;

d) de posse do cronograma físico-financeiro aprovado, do instrumento de garantia de execução das obras e dos demais documentos exigidos por lei, será emitido o alvará para fins de execução de obras e registro no Cartório de Registro de Imóveis e o loteador terá até 180 (cento e oitenta) dias para submeter o loteamento ao Registro Imobiliário;

e) somente após o registro do loteamento, o loteador poderá dar início às obras;

f) executadas, vistoriadas e aceitas as obras do loteamento, a Prefeitura expedirá termo constando a verificação da execução das obras, e expedirá documento liberando o loteador da modalidade de garantia prestada;

g) o prazo de validade do cronograma físico-financeiro e do instrumento de garantia é de 3 (três) anos, contados da data de sua aprovação e de sua constituição, respectivamente podendo ser prorrogada por mais 1 (um) ano, quando solicitado em tempo hábil ao órgão competente;

h) após o decurso do prazo a que se refere a alínea “g” deste inciso, caso as obras não estejam concluídas, o interessado poderá requerer a prorrogação por mais 1 (um ano) após isso perderá o direito à devolução da garantia prestada.

§ 1º Deverá constar dos modelos de contrato-padrão a serem arquivados no Cartório de Registro de Imóveis a existência de termo de garantia e cronograma físico-financeiro das obras a executar.

§ 2º O prazo para a realização da vistoria referida na alínea “f” do inciso I e na alínea “h” do inciso II, ambos do *caput* deste artigo, será de 60 (sessenta) dias, após o qual o requerente poderá solicitar às instâncias superiores a apreciação e solução do pedido, sendo que o prazo para a manifestação de cada instância é de, no máximo, 30 (trinta) dias.

§ 3º O disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I deste artigo deverá constar obrigatoriamente da autorização para execução das obras.

Art. 133. Qualquer modificação no projeto ou na execução de loteamento ou reparcelamento do solo, deverá ser submetida à aprovação do Município, a pedido do interessado, conforme procedimento e documentação a ser regulamentada por ato do poder executivo municipal.

Parágrafo único. Nos pedidos de modificações em loteamentos registrados, deverá ser comprovada a anuência de todos os adquirentes existentes dentro da área a ser modificada, a menos que haja regra explícita no título de aquisição que afaste a necessidade de tal anuência.

Art. 134. A implantação do loteamento poderá ser realizada em etapas, com a expedição do respectivo termo de verificação e execução parcial das obras conforme regulamentação a ser estabelecida em Decreto.

Seção II

Do Desmembramento e Remembramento de Lotes

Art. 135. Considera-se desmembramento, conforme Figura I do Anexo XI, a subdivisão de glebas ou lotes em partes menores destinadas à edificação, com aproveitamento do sistema viário já implantado, desde que:

I - não implique na abertura de novas vias de circulação e logradouros públicos;

II - não configure prolongamento, modificação ou ampliação das vias de circulação e logradouros já existentes;

III - não configure utilização do sistema viário planejado e ainda não implantado;

IV - a subdivisão resulte em lotes de tamanho igual ou superior ao lote mínimo estabelecido para a Zona, Setor ou Eixo;

V - nenhum dos lotes resultantes do fracionamento tenham profundidade maior que 4 (quatro) vezes a testada;

VI - as divisas dos lotes não interceptem as áreas construídas, quando estas existirem.

Parágrafo único. Não será permitido o desmembramento em lotes ou glebas com área superior a 15.000 m² (quinze mil metros quadrados), devendo, nestes casos, o proprietário proceder com a aprovação na modalidade de loteamento.

Art. 136. Considera-se remembramento o reagrupamento de lotes para edificar, até o limite das dimensões máximas estabelecidas no Anexo IX desta Lei Complementar, desde que a operação não interfira com o sistema viário existente, nem imponha qualquer outra modificação nos logradouros já existentes, conforme Figura II do Anexo XI.

Art. 137. Em qualquer caso de desmembramento ou remembramento de terrenos na área urbana, o interessado deverá requerer a aprovação do projeto pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, cuja documentação e procedimento será estabelecida por ato do poder executivo municipal.

Art. 138. Para a retificação de medidas será necessária a apresentação de mapa com a assinatura dos proprietários e confrontantes.

Art. 139. Para lote ou gleba com área superior a 3.000 m² (dez mil metros quadrados) a ser objeto de parcelamento na modalidade desmembramento deverá ser destinado percentual mínimo de 10% (dez por cento) da área total do lote ou da gleba para o Município a título de área institucional.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica aos lotes que tenham sido objeto de projeto de parcelamento do solo anterior e que dele tenha resultado doação de área ao Município.

§ 2º A doação de que trata o *caput* será feita obedecendo a seguinte ordem de preferência:

I - doação de área para alargamento viário, caso considerado necessário pelo órgão municipal competente;

II - doação de área de interesse do Município, que poderá ser destinada para áreas verdes, áreas institucionais ou para habitação de interesse social (HIS), a critério do Poder Público;

III - doação pecuniária com valor correspondente ao da área a ser doada, mediante avaliação imobiliária a ser realizada pelo Município.

Art. 140. Nos parcelamentos sob forma de desmembramento, inexistindo, no todo ou em parte, a infraestrutura demandada para loteamentos, conforme consta no art. 126 desta Lei Complementar, em quaisquer dos logradouros limítrofes ao lote, o proprietário providenciará, a suas expensas, a execução da infraestrutura faltante, como condição para a aprovação do projeto de desmembramento.

Parágrafo único. A execução dos elementos de infraestrutura referidos no *caput* deste artigo deverá obedecer aos projetos previamente aprovados pelos órgãos municipais competentes e pelas concessionárias dos respectivos serviços.

Seção III Do Desdobro

Art. 141. Considera-se Desdobro o reagrupamento e a subdivisão de lotes realizados em um mesmo processo sem exigência de nova matrícula para os lotes subdivididos, conforme Figura 3 do Anexo XI. Parágrafo único. Os lotes gerados pelo Desdobro, após o reagrupamento e a subdivisão, deverão observar os parâmetros de

parcelamento do solo estabelecidos no Anexo IX da presente Lei Complementar.

CAPÍTULO III DOS CONDOMÍNIOS

Art. 142. Os Condomínios são divisões de lotes sob a forma de unidades autônomas, compostas de áreas de uso exclusivo designadas de unidades privativas e de frações ideais de uso comum dos condôminos, edificadas ou não, desde que:

I - não impliquem na abertura de novas vias de circulação e logradouros públicos;

II - não configurem prolongamento, modificação ou ampliação das vias de circulação e logradouros já existentes;

III - não configurem utilização do sistema viário planejado e ainda não implantado.

Art. 143. A unidade autônoma consiste na soma da unidade privativa, edificada ou não, vinculada a uma fração ideal de terreno que são as áreas de uso comum, constituída de dependências e instalações de uso privativo e de parcela das dependências e instalações de uso comum, conforme Figura 4 do Anexo XI desta Lei Complementar.

§ 1º A área da unidade autônoma, ou seja, o somatório da área exclusiva mínima com a sua parcela de área comum, deverá ser equivalente ou superior à área mínima do lote estabelecido para a Zona, Setor ou Eixo em que se encontra o condomínio.

§ 2º Nos Condomínios, a unidade privativa poderá abrigar mais de uma edificação, desde que sejam atendidos os parâmetros urbanísticos estabelecidos no Anexo VIII e se limite a uma única indicação fiscal imobiliária municipal.

Seção I Da Classificação dos Condomínios

Art. 144. Os Condomínios se classificam em:

I - quanto à forma:

condomínio de Lotes: constituídos por empreendimentos que possuem partes designadas de unidades privativas [lotes ou sublotes individuais] sem a necessidade de vincular a aprovação simultânea dos projetos das edificações das unidades privativas à aprovação do condomínio, de acordo com o art. 8º, da Lei nº 4.591/1964 e art. 1.358-A, da Lei nº 10.406/2002; e

condomínio edilício: unidades autônomas vinculadas a aprovação simultânea de edificação podendo ser horizontais ou verticais.

II - quanto ao uso:

a) condomínio de uso habitacional: aquele destinado ao uso residencial, se enquadrando na categoria de uso Habitação multifamiliar horizontal regulamentada nesta Lei Complementar, sendo apenas adequados nas Zonas onde este uso se mostra permitido ou permissível, mediante EIV, conforme estabelece o Anexo VII;

b) condomínio empresarial: aquele em que todas as suas unidades terão uso não residencial, podendo abrigar usos de comércio, serviço e/ou industrial, atendendo aos parâmetros dispostos nesta Lei Complementar.

Art. 145. Os condomínios empresariais poderão ser implantados nas Zonas, Setores ou Eixos nos quais os usos para que se destinam sejam permitidos ou permissíveis conforme Anexo VII desta Lei Complementar, desde que sua atividade e porte sejam condizentes com os parâmetros de uso e ocupação do zoneamento a serem implantados mediante a avaliação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Parágrafo único. A implantação de condomínios empresariais dependerá de EIV e se for o caso licenciamento ambiental pelo órgão ambiental competente.

Art. 146. Poderão ser estabelecidos condomínios de uso misto, de usos residenciais e não residenciais os quais só poderão ser implantados conforme as normas de uso e ocupação estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 1º No caso dos condomínios de uso misto, em que sejam previstas unidades de comércio e/ou serviço de forma concomitante ao uso habitacional unifamiliar, os usos de comércio e/ou serviço deverão ter acesso direto a via pública.

§ 2º Os usos de comércio e/ou serviço tratados no parágrafo anterior não terão direito ao uso das áreas comuns do condomínio, que serão destinadas ao uso dos moradores, e exclusivamente a eles.

Seção II Dos Parâmetros e Requisitos Específicos para Condomínios

Art. 147. Todo Condomínio, independentemente de sua classificação, deverá obedecer aos parâmetros de uso e ocupação do solo condizentes à Zona, Setor ou Eixo do qual faz parte, conforme estabelece esta Lei Complementar.

Art. 148. São parâmetros específicos de ocupação de condomínio:

I - área mínima da unidade autônoma: área mínima do somatório da área da unidade privativa, edificada ou não, vinculada e da área da fração ideal de terreno de uso comum a todos os condôminos;

II - área mínima exclusiva: área mínima da unidade privativa de cada condômino;

III - testada mínima da unidade exclusiva: extensão mínima exigida da linha que separa o logradouro do condomínio ou logradouro público da unidade privativa de cada condômino e coincide com o alinhamento existente ou projetado

IV - afastamento mínimo de divisas: afastamento das divisas é a distância mínima perpendicular entre a edificação, ou sua projeção e as divisas laterais e dos fundos da unidade privativa;

V - recuo da edificação em relação às vias internas - a faixa não edificável definida como distância mínima perpendicular em relação ao alinhamento predial, existente ou projetado, e a fachada da edificação em relação às vias internas;

VI - área mínima de recreação - área reservada mínima de uso comum, destinada à recreação.

Parágrafo único. Os parâmetros específicos de ocupação de condomínios são estabelecidos no Anexo X desta Lei Complementar.

Art. 149. São parâmetros de dimensionamento das vias internas:

I - largura mínima da pista de rolamento;

II - largura mínima de passeio;

III - diâmetro mínimo do bolsão de retorno.

§ 1º Os parâmetros específicos para o dimensionamento das vias internas são estabelecidos no Anexo X desta Lei Complementar.

§ 2º O sistema viário interno dos condomínios também deve obedecer às seguintes disposições:

I - ter declividade longitudinal máxima de 15% (quinze por cento) e mínima de 1% (um por cento);

II - dispor de guias ou elementos separando a pista de rolamento da faixa das calçadas;

III - ser pavimentada com concreto cimentício ou asfáltico ou outra tecnologia que venha a ser estabelecida em ato do poder executivo municipal.

Art. 150. As áreas comuns e as vias internas do condomínio podem ser objeto de diretrizes urbanísticas a serem emitidas pelo Executivo Municipal.

Art. 151. Deverá ser destinada ao Município área de doação equivalente ao percentual mínimo de 55m² (cinquenta e cinco metros quadrados) por unidade autônoma para os seguintes casos:

I - condomínio de uso habitacional com mais de 10 (dez) unidades autônomas independente da área do lote ou gleba, conforme Figura 5 do Anexo XI desta Lei Complementar;

II - condomínio de uso habitacional em lote ou gleba de área superior a 3.000m² (três mil metros quadrados).

§ 1º A área institucional deve se localizar fora dos limites do Condomínio, em local a ser apontado e aprovado pelo Poder Público Municipal.

§ 2º Na hipótese de instituição de condomínio em que o lote resultante de processo de parcelamento já aprovado e no qual tiverem sido doados equipamentos públicos urbanos e comunitários, bem como áreas verdes, é dispensada nova doação.

§ 3º As áreas doadas para o cumprimento do *caput* serão destinadas para áreas institucionais, áreas verdes públicas ou para HIS, a critério do Poder Público.

Art. 152. As áreas destinadas às áreas institucionais deverão atender ao disposto nos arts. 120 a 125 desta Lei Complementar.

Art. 153. Para Condomínios de uso habitacional que disporem de 60 UH (sessenta unidades habitacionais) ou mais, será exigido Estudo de Impacto de Vizinhança Completo (EIV-C).

Art. 154. É de responsabilidade exclusiva do condomínio a implantação e manutenção da infraestrutura e de toda a estrutura interna do condomínio, inclusive as áreas comuns, de Reserva Legal e de preservação permanente.

Art. 155. Os condomínios não poderão prejudicar o escoamento natural das águas e observar as regras quanto as faixas *non aedificandi* estabelecidas nos arts. 169 a 172 desta Lei Complementar.

Art. 156. Não será permitida a implantação de condomínios quando o mesmo não permitir via pública com continuidade da malha viária existente e projetada, exceto para vias locais de tráfego inexpressivo, que não dão acesso às vias coletoras, arteriais ou estruturais.

Parágrafo único. Os condomínios de qualquer natureza deverão observar as diretrizes viárias existentes ou projetadas pelo poder público municipal.

Art. 157. Na confrontação com a via pública, os condomínios deverão prever permeabilidade visual mínima 2/3 (dois terços) de sua extensão com a utilização de cerca, grade, tela, vidro ou similares que garantam a integridade e a proteção do condomínio, bem como a segurança dos transeuntes, podendo o restante ser vedado com muros ou similares.

Parágrafo único. As áreas a serem consideradas no cômputo de permeabilidade visual deverão atender:

I - conter material permeável, tais como gradis, vidros, elementos pré-moldados vazados para este fim ou similares, que garantam a integração visual entre o interior e o exterior;

II - a área total de permeabilidade visual poderá estar acima de um muro, desde que este tenha no máximo 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura.

Art. 158. É vedada a implantação de condomínios contíguos, projetados ou existentes, quando a soma das áreas dos condomínios ultrapassa o comprimento máximo de quadra, conforme Anexo IX.

Art. 159. Entre 2 (dois) ou mais condomínios, será exigida a abertura de via de circulação, tendo em vista as necessidades do sistema viário básico.

Seção III

Dos condomínios localizados no setor de urbanização específica

Art. 160. No Setor Especial de Urbanização Específica são permitidos condomínios de uso habitacional, desde que atendam obrigatoriamente os seguintes requisitos dispostos no Anexo X.

§ 1º A área total do imóvel autônomo onde se constituirá o condomínio deverá observar tamanho de Fração Mínima de Parcelamento (FMP) definida pelo Instituto Nacional Colonização e Reforma Agrária (INCRA) para o município de Pato Branco.

§ 2º A área total máxima do imóvel autônomo onde se constituirá o Condomínio não poderá ultrapassar 5 (cinco) vezes a Fração Mínima de Parcelamento (FMP) definida pelo Instituto Nacional Colonização e Reforma Agrária (INCRA) para o município de Pato Branco.

CAPÍTULO IV DOS DEMAIS REQUISITOS PARA PARCELAMENTO DO SOLO E CONDOMÍNIOS

Art. 161. Não poderão ser parceladas: áreas localizadas na Zona de Parques e Lazer (ZPL); áreas de preservação permanente (APP) conforme estabelece a Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012; terrenos alagadiços ou sujeitos a inundações; áreas de encosta com declividade superior a 30% (trinta por cento); florestas e demais formas de vegetação nativa em estado avançado de regeneração;

demais áreas situadas em locais incompatíveis ao parcelamento do solo conforme estabelece a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 162. Projetos de parcelamento do solo e condomínios localizados no Setor Especial Aeroportuário deverão passar pela anuência do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).

Art. 163. O projeto de parcelamento do solo nas modalidades de loteamento, desmembramento, desdobro e reparcelamento, submetido pelo interessado à aprovação do órgão municipal competente, deverá obedecer às diretrizes expedidas e à regulamentação própria estabelecida em ato do Poder Executivo Municipal.

§ 1º As diretrizes expedidas vigorarão pelo prazo máximo de um ano.
§ 2º Na apreciação dos projetos de parcelamento do solo em áreas revestidas, total ou parcialmente, por vegetação de porte arbóreo, órgão ambiental competente deverá emitir parecer técnico sobre:

- I - o enquadramento da área em uma ou mais das hipóteses definidas pela legislação específica de proteção à vegetação;
- II - a escolha da localização da área destinada às áreas exigidas no inciso I do *caput* do art. 120 desta Lei Complementar;
- III - a melhor alternativa para mínima destruição da vegetação de porte arbóreo.

Seção I Das quadras e lotes

Art. 164. São parâmetros de parcelamento do solo para quadras e lotes:

- I - área mínima a ser parcelada;
- II - lote mínimo;
- III - testada mínima;
- IV - comprimento máximo de quadra.

§ 1º Os parâmetros de parcelamento do solo são definidos por Zona, Setor e Eixo, estão estabelecidos nos Quadros do Anexo IX desta Lei Complementar e deverão ser atendidos nos projetos de parcelamento do solo em qualquer das modalidades previstas nessa Lei Complementar.

§ 2º Para parcelamentos do solo no perímetro urbano, o tamanho máximo de lote a ser admitido será de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados).

§ 3º Não estão sujeitos ao atendimento do comprimento máximo de quadra estabelecido no Anexo IX da presente Lei Complementar e nem ao disposto no § 2º deste artigo os lotes ou glebas destinadas aos seguintes usos:

- I - condomínios empresariais de uso industrial;
- II - base militar, corpo de bombeiros e similares;
- III - cemitérios;
- IV - parques e praças;
- V - hospitais e estabelecimentos de ensino.

§ 4º Não estão sujeitos ao atendimento dos parâmetros indicados no *caput* os parcelamentos do solo nas Zonas Especiais de Interesse Social 2 (ZEIS 2) que vierem a ser definidas na forma da legislação específica, onde a área mínima de lote será de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados) e a testada mínima é de 8 m (oito metros).

§ 5º Leis específicas que criarem ZEIS 2 poderão estabelecer novos parâmetros para o parcelamento do solo, mediante estudos específicos e parecer do Conselho Municipal do Plano Diretor (COPLAN) e do órgão municipal competente.

Art. 165. O Executivo Municipal poderá exigir em cada loteamento, quando conveniente, a reserva de uma faixa não edificável no interior da quadra, para redes de água e esgotos e outros equipamentos urbanos.

Parágrafo único. A faixa não edificável deverá ser mapeada e descrita no memorial descritivo do lote, bem como deverá ser registrada na sua matrícula.

Seção II Do Sistema Viário

Art. 166. Todo projeto de parcelamento e condomínio deverá garantir a perfeita integração com o sistema viário do entorno, quanto ao arreamento e à destinação de áreas, garantindo:

I - a articulação e a continuidade do sistema viário geral da cidade, em especial as vias perimetral, arteriais e coletoras, assim definidas na Lei do Sistema Viário, e harmonizar-se com a topografia local;

II - a incorporação no seu traçado viário dos trechos indicados na Lei do Sistema Viário;

III - a integração com os municípios vizinhos;

IV - observância das normas de segurança, acessibilidade e mobilidade urbana;

V - que o ângulo de interseção das vias não seja inferior a 60° (sessenta graus);

VI - que a declividade transversal das faixas de calçada não exceda 3% (três por cento), descendo desde o alinhamento predial até a aresta superior do meio-fio.

§ 1º A hierarquia das vias deverá respeitar o disposto na Lei do Sistema Viário, parte integrante do Plano Diretor Municipal.

§ 2º Para garantir o cumprimento do previsto neste artigo, os projetos deverão receber parecer prévio, com a adequação às diretrizes viárias que o órgão municipal competente entender como necessárias quanto ao traçado, largura, rampa máxima, raio de curvatura mínima e demais especificações técnicas.

Art. 167. Não serão aprovados projetos de parcelamento do solo que resultem em lotes sem acesso direto à via pública.

Parágrafo único. Nos casos de condomínio, o acesso das unidades privativas deverá se dar por meio de vias internas, à exceção dos condomínios mistos que deverão ter suas unidades voltadas para a via pública com previsão de uso de comércio e/ou serviço de forma concomitante ao uso residencial.

Art. 168. A abertura de qualquer via ou logradouro público deverá obedecer às normas desta Lei Complementar, da Lei das Calçadas, da Lei do Sistema Viário e do Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PLANMOB), e estará sujeita à aprovação prévia do Município de Pato Branco.

Art. 169. Quando não houver previsão de continuidade da estrutura viária pela Lei de Sistema Viário, esta deverá terminar em bolsão de retorno atendendo as especificações da Lei de Sistema Viário Municipal.

Art. 170. Os projetos de parcelamento e condomínios que possuem faixas de preservação de fundo de vale - áreas de preservação permanente - deverão prever uma via parque entre os limites do empreendimento e o início da área de preservação permanente, para o controle da ocupação dessas áreas, devendo possuir setorização e dimensionamento que atenda a Lei do Sistema Viário, conforme Anexo XI desta Lei Complementar.

§ 1º A distância da via parque ao curso d'água deverá obedecer a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), no que se refere à faixa de preservação permanente, além de atender às diretrizes gerais de arreamento estabelecidas na Lei do Sistema Viário.

§ 2º O projeto deverá prever lotes voltados para a referida via parque, dimensionados segundo os parâmetros desta Lei Complementar.

§ 3º Quando um loteamento em processo de aprovação for adjacente a loteamento existente e ambos compartilharem uma via parque, deverá ser feita a concordância da via parque do primeiro com a do segundo, respeitada a Área de Preservação Permanente (APP).

§ 4º A requerimento do interessado, o órgão de licenciamento poderá dispensar a exigência da via parque caso verificada a impossibilidade técnica, mediante parecer técnico do órgão licenciador ambiental e do órgão licenciador urbanístico.

Art. 171. Quando da necessidade de uso pelo Município de terrenos lindeiros às vias do sistema viário básico com previsão de atingimento do lote para fins de alargamento ou prolongamento da via, o coeficiente de aproveitamento será calculado com base na área original do lote, podendo ser utilizado o potencial total na área remanescente, até o limite do coeficiente máximo permitido para a Zona em que se localizam, desde que o proprietário transfira a área atingida sem ônus, para o Município.

Art. 172. A colocação de postes e caixas de passagem nas vias com previsão de alargamento deverão ocorrer, sempre que viável, dentro do passeio projetado após o alargamento.

Seção III Das Faixas de Proteção

Art. 173. Em nenhum caso os parcelamentos e condomínios poderão prejudicar o escoamento natural das águas, devendo as obras necessárias serem executadas pelo empreendedor nas vias públicas ou em faixas para este fim.

§ 1º Os cursos de água não poderão ser alterados ou tubulados sem prévia anuência do Município e do órgão ambiental competente, mediante apresentação pelo interessado de estudos técnicos que comprovem os impactos e alternativa locacional.

§ 2º Ao longo das águas correntes e dormentes é obrigatória a reserva da faixa de preservação permanente, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal).

§ 3º As faixas mencionadas no *caput* deverão observar as larguras mínimas estabelecidas no inciso I do art. 4º da Lei Federal nº 12.651, de 2012.

§ 4º Em áreas urbanas consolidadas, a critério do Município ou por requerimento do proprietário poderão ser estabelecidas, faixas marginais distintas das estabelecidas no daquelas estabelecidas inciso I do art. 4º da Lei Federal nº 12.651, de 2012, mediante elaboração de Estudo Técnico devidamente aprovado pelos Conselho Estadual do Meio Ambiente e Conselho Municipal do Meio Ambiente com fundamento no § 10 do art. 4º da Lei Federal nº 12.651, de 2012, desde que:

I - não haja ocupação de áreas com risco de desastres;

II - sejam observadas as diretrizes do plano de recursos hídricos, do plano de bacia, do plano de drenagem ou do plano de saneamento básico, se houver; e

III - que as atividades ou os empreendimentos a serem instalados nas áreas de preservação permanente urbanas observem os casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental fixados na Lei Federal nº 12.651, de 2012.

Art. 174. Para efeito desta Lei Complementar, consideram-se como faixas *non aedificandi* as seguintes:

I - nas faixas paralelas às rodovias estaduais e federais, a reserva de faixa *non aedificandi* será de 5 (cinco) metros de cada lado, conforme estabelecido no inc. III e III-A do art. 4º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

II - faixa de domínio da via férrea, em toda a área que corta o Município, com no mínimo 15m (quinze metros);

III - faixas sanitárias das canalizações em galerias ou em canal aberto, com no mínimo 5 m (cinco metros) para cada lado, contado da borda da galeria ou canal;

IV - faixas sanitárias destinadas à manutenção das canalizações de água, esgoto, gás e drenagem.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano juntamente com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, poderão definir medidas superiores para as faixas *non aedificandi* indicadas no inciso III que são necessárias ao perfeito escoamento das águas.

Art. 175. Poderá o Município exigir a reserva de faixa *non aedificandi* destinada a equipamentos urbanos existentes ou projetados.

Art. 176. Ao longo das faixas de dutos ou linhas de transmissão de energia elétrica, será obrigatória a reserva de faixa *non aedificandi* indicada por legislação própria ou pelo órgão gestor respectivo.

TÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

CAPÍTULO I DA FISCALIZAÇÃO

Art. 177. A Secretaria de Engenharia e Obras, no exercício do poder de polícia administrativa, deve fiscalizar a conformidade do uso, ocupação, parcelamento e dos condomínios por meio de vistorias.

Parágrafo único. No ato de fiscalização o órgão competente deve atestar:

I - a conformidade do uso e ocupação em conformidade com esta Lei Complementar,

II - se a implantação do parcelamento do solo urbano em qualquer de suas modalidades e condomínios obteve os licenciamentos previstos nesta Lei Complementar;

III - a conformidade da locação do parcelamento e condomínios com o projeto aprovado; e

IV - se nos parcelamentos na modalidade loteamento ou reparcelamento e/ou condomínios, a implantação das infraestruturas está em conformidade com os projetos aprovados.

Art. 178. A fiscalização relativa à ocupação e uso do solo estão sujeitos aos procedimentos estabelecidos nesta Lei Complementar, em leis específicas, em especial o Código de Obras e Edificações e o Código de Posturas, e nas disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 179. Considera-se infratora a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que se omitir ou praticar ato em desacordo com a legislação vigente, ou induzir, auxiliar ou constringer alguém a fazê-lo.

§ 1º Responde pela infração, em conjunto ou isoladamente, todo aquele que, de qualquer forma, concorra para sua prática, ou dela se beneficie.

§ 2º Incidem, na mesma sanção administrativa, os corresponsáveis, o responsável técnico, o corretor, o eventual comprador, o vendedor, bem como todo aquele que, de qualquer modo, contribuir para a concretização do empreendimento sem autorização do poder público ou em desacordo com as licenças emitidas.

Art. 180. Considera-se infração toda conduta omissiva ou comissiva a que a lei comine uma sanção.

Art. 181. A infração a qualquer dispositivo desta Lei Complementar, bem como a qualquer exigência acessória para regularização de parcelamento ou condomínio, verificada no exercício da fiscalização, acarretará, sem prejuízo das medidas de natureza civil e penal previstas na Lei Federal nº 6.766, de 1979, a aplicação das seguintes sanções, sucessiva e cumulativamente:

advertência;

embargo administrativo da obra e licença de parcelamento ou condomínio, que determina a paralisação imediata de uma obra de parcelamento, quando constatada desobediência às disposições desta Lei Complementar ou aos projetos aprovados;

interdição, que determina a proibição do uso e da ocupação de parte ou da totalidade da área objeto do parcelamento ou condomínio, quando for constatada irreversibilidade iminente da ocupação, que possa provocar danos ou ameaça ao meio ambiente, à saúde ou à segurança de terceiros;

cassação da licença para execução da obra, parcelamento ou condomínio;

multa pecuniária, na forma de penalidade pecuniária, a ser calculada por metro quadrado (m²) de área total de parcelamento ou condomínio, a ser recolhida junto ao Erário Público Municipal, cujos valores serão atualizados anualmente com base na Unidade Fiscal do Município de Pato Branco (UFM);

aplicação das disposições penais previstas na legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

§ 1º Será aplicada advertência simples quando a infração for de pequena gravidade e puder ser corrigida imediatamente.

§ 2º A aplicação e o pagamento da multa não eximem o infrator da imposição de embargo e da interdição, ou da cassação da licença para executar obras, parcelamento ou condomínios.

§ 3º A suspensão do embargo ou interdição de que trata o parágrafo anterior dependerá do pagamento da multa correspondente e da regularização da atividade, mediante obtenção da licença do órgão competente do Município de Pato Branco.

§ 4º O parcelador que tiver parcelamento com o cronograma de execução das obras de infraestrutura urbana vencido e não executado não obterá aprovação de novos parcelamentos no Município.

§ 5º É proibido divulgar, vender, prometer ou reservar lotes para fins urbanos antes do registro do parcelamento no Cartório de Registro de Imóveis competente, de acordo com o disposto no art. 50 da Lei

Federal nº 6.766, de 1979, nem antes da abertura dos respectivos cadastros imobiliários municipais das unidades decorrentes de parcelamento.

Art. 182. Aplica-se o embargo da obra nos casos de: obra em andamento sem projeto aprovado ou licença de execução, nos termos da Lei; desobediência ao projeto aprovado que implique violação às disposições desta Lei Complementar; risco à segurança de pessoas ou à integridade dos recursos ambientais. Parágrafo único. O embargo deverá ser feito pelo órgão municipal responsável pelo licenciamento do parcelamento e condomínios, e deverá ser precedido de vistoria feita pelos órgãos de fiscalização responsáveis.

Art. 183. Aplica-se a cassação da licença de execução da obra nos seguintes casos:
I - impossibilidade de reversão da situação que motivou o embargo da obra;
II - obra executada em desacordo com as normas desta Lei Complementar.

Art. 184. Sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, serão aplicadas multas nos seguintes casos: início ou execução de obra, parcelamento ou condomínio sem licença do órgão municipal competente; execução de obra em desacordo com o projeto aprovado; ausência no local da obra do projeto aprovado ou da licença de execução da obra.
§ 1º A aplicação e o pagamento da multa não eximem o infrator de outras sanções previstas nesta Lei Complementar, bem como da correção dos fatos que geraram a sua imposição.
§ 2º Os valores das multas previstos no inciso V do art. 174 serão corrigidos monetariamente e anualmente tendo por base a Unidade Fiscal do Município de Pato Branco (UFM).

Art. 185. Na imposição de penalidades de multa previstas nesta Lei Complementar durante a execução da obra, a fiscalização municipal observará o procedimento administrativo a ser disposto via Decreto Municipal.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 186. O parcelamento do solo, os condomínios, a ocupação e o uso do solo estão sujeitos ao licenciamento e procedimentos estabelecidos nesta Lei Complementar, no Código de Obras e Edificações, no Código de Posturas, Decretos, Instruções Normativas, Portarias Municipais e demais disposições regulamentares pertinentes.
§ 1º Ato do poder executivo poderá estabelecer procedimentos simplificados para parcelamentos, condomínios, obras, edificações e licenciamento de usos definidos como de baixo impacto ao seu entorno.
§ 2º Casos omissos deverão ser analisados pelo órgão municipal responsável pelo respectivo licenciamento, mediante parecer do COPLAN podendo ser solicitados estudos específicos que comprovem a compatibilidade da ocupação e do uso com o seu entorno.

Art. 187. Os procedimentos administrativos e ações judiciais iniciados antes da data da publicação desta Lei Complementar, referentes a edificação em desacordo com a setorização e uso irregular, deverão prosseguir com observância das normas estabelecidas.

Art. 188. As áreas urbanas ou rurais que se enquadrarem nos requisitos da REURB, instituída pela Lei Federal nº 13.465/2017, deverão ser regularizadas pelo município através dos programas e procedimentos estabelecidos pela referida legislação.

Art. 189. Além das disposições desta Lei Complementar, as edificações, obras e empreendimentos, de iniciativa pública ou privada e a cargo de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, ficam sujeitos também ao disposto no Código de Edificações, Código de Posturas, e demais legislação aplicável.

Art. 190. Todos os prazos estabelecidos nesta Lei Complementar serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 191. Os parâmetros de uso e ocupação do solo e as demais normas fixadas na Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, terão 1 (um) ano de prazo de validade, contados a partir da data de vigência desta Lei Complementar, renovável uma única vez por igual período, para:
I - os projetos já licenciados;
II - os projetos em tramitação, protocolados nos órgãos competentes anteriormente à data de vigência desta Lei Complementar.

Art. 192. Os projetos licenciados perderão sua validade se as obras não forem iniciadas no prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de licenciamento, ou do prazo estabelecido no respectivo projeto já licenciado quando da promulgação desta Lei Complementar. Parágrafo único. Os projetos em tramitação, protocolados nos órgãos competentes anteriormente à data de vigência desta Lei Complementar, deverão ter suas obras iniciadas no prazo de 1 (um) ano, contados da data de licenciamento.

Art. 193. A apresentação de EIV estabelecido na legislação específica do instrumento, em nenhuma hipótese, possibilita a aprovação dos usos considerados não permitidos para determinada Zona, conforme disposições desta Lei Complementar.

Art. 194. Os casos omissos nesta Lei Complementar serão analisados pelo COPLAN, e aqueles em grau de recurso serão analisados pela Secretaria de Planejamento Urbano, por decisão motivada e considerando os princípios adotados pelo Plano Diretor Municipal e pela presente Lei Complementar.

Art. 195. As determinações desta Lei Complementar não substituem nem isentam de obediência às normas Federais, Estaduais e Municipais que objetivam assegurar condições sanitárias, de iluminação, ventilação, insolação, circulação interna, para todos os tipos de edificações, e uso independentemente das Zonas, Setores ou Eixos em que são construídas.

Art. 196. Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de fevereiro de 2025, ficando expressamente revogada a Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

***Esta Lei estará disponível na íntegra na página do Município de Pato Branco endereço eletrônico <https://patobranco.pr.gov.br/planodiretor>**

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:ADE10BB9

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 39/2024

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO:	O objeto do presente Termo consiste na doação, sem encargos, pela DOADORA do fornecimento de tecnologia para meio de pagamento a ser utilizado no aplicativo ESTAR DIGI, plataforma digital utilizada no sistema de estacionamento regulamentado do município de Pato Branco
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR
ROBSON CANTU Prefeito Municipal	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5368119F

SECRETARIA DE GABINETE EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2024

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
OBJETO:	Cooperação Técnica e o repasse de recurso entre as partes, visando ao atendimento dos usuários do sistema único de saúde (SUS) junto à Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 hs.
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:41737015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 011/2024/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011/2024/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.181/2018 de 10 de dezembro de 2018 – Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin – PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26 do Regimento Interno do CMAS, e

CONSIDERANDO a eleição realizada em 16 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a conselheira Elizete Franczak, representante da sociedade civil do segmento de entidades ou organizações prestadoras de serviços de Assistência Social, para a presidência do CMAS de Paulo Frontin para o período de 20 de dezembro de 2024 à 20 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Aprovar a conselheira Terezinha Susla Kochan, representante governamental representando a Secretaria Municipal de Saúde, para a vice-presidência do CMAS de Paulo Frontin para o período de 20 de dezembro de 2024 à 20 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções 008/2022/CMAS, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 18 de dezembro de 2024.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:73FD26B0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 015/2024/CMAS

RESOLUÇÃO 015/2024/CMAS

Súmula: Aprova o demonstrativo dos Serviços/ Programas do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin/PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.181/2018 e, considerando a deliberação da reunião ordinária de 16 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o demonstrativo dos Serviços/ Programas do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS referente ao ano de 2023, conforme documento apresentado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social de Paulo Frontin, o qual será anexado junto a presente resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 18 de dezembro de 2024.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8C92F1F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA: Aprova o PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, do município de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDPI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 634/2009 de 02 de setembro de 2009.

Considerando a deliberação da reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2024, e publicado no Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o **PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, do município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 18 de dezembro de 2024.

TANIA LOVIS
Presidente do CMHS

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:97C67121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.236.979/0001-67, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº 882, Sala 605 Torre

1, em Maringá/PR, CEP: 87013-180, Fone (44) 3354-1923, e-mail: comercial@tributech.com.br; neste ato representado pelo, Sr. Gustavo Arguelho, inscrito no CPF sob nº. 005.268.501-24 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 045/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução fica prorrogado até 09/07/2025 e de vigência ficam prorrogados até 09/12/2025.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Piên/PR, 16 de dezembro de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C4481E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 076/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024**, o qual tem como objeto a “Registro de preço para aquisição de madeira para suprir as necessidades das Secretarias Municipais”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E MADEIRAS MATÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.372.932/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 128.899,50 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Piên/PR, 18 de dezembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5A9B310C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 075/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024**, o qual tem como objeto o “**Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em VAN e MICRO ONIBUS com monitor, para atender a secretaria municipal de educação.**”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

EDSON MIGUEL PREISSLER LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.615.601/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 212.520,00 (duzentos e doze mil e quinhentos e vinte reais);

GREMIL TRANSPORTES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.551.329/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 133.380,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e oitenta reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:310B2F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 074/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024**, o qual tem como objeto a “Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

52.834.990 VINICIUS DE LARA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.834.990/0001-67, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Piên/PR, 18 de dezembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C94836D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E RESERVA DE HOTEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA ACACIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO** entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.917.319/0001-56**, localizada na Rua Estados Unidos, nº 1454, Bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba/PR CEP 82510-050, telefone: (41) 3022-5040; neste ato representado pelo Sr. **Jackson Cesar Rodrigues**, portador do RG nº 1.350.758 SSP/SC, e CPF nº 519.364.299-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 109/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado em 12(Doze) meses o contrato a partir de 25/12/2024.

Cláusula Segunda: Em razão do aditivo de prazo, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Cláusula Terceira: O valor é apenas para manter o saldo do contrato, as hospedagens bem como passagens passam por avaliação e autorização do secretário(a) de cada pasta.

Cláusula Quarta: ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F99CC289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1466 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1466 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública a servidora **Lais Carine Barbosa Stafin**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.400-9/PR matrícula funcional 105771, ocupante do cargo público de **Professor**, Promoção horizontal, do padrão C – nível 03, para o padrão C – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a setembro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D763AE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1467 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1467 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública a servidora **CLAUDIANA LANG DA SILVA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.735.773/SC matrícula funcional nº 105571, ocupante do cargo público de **Professor**, Promoção horizontal, do padrão C – nível 03, para o padrão C – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a maio de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6DF7E053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1468 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1468 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública a servidora **Adenilza Aparecida Senn** portadora do CPF 019.367.029-16 e matrícula funcional 102431, ocupante do cargo público de **Professor**, Promoção horizontal, do padrão C – nível 04, para o padrão C – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FF10AB33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1469, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1469, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 37 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Sigiane de Bastos de Cruz** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.901.843-5/SC matrícula funcional 4765943, ocupante do cargo público de **Professor**, Promoção vertical, do padrão B – nível 01, para o padrão C – nível 01, em razão de conclusão de Pós-Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:043036F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1474, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA Nº 1474, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.****ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, à servidora pública **Ana Claudia Anton Liebl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.654.452-9/PR e matrícula funcional 102691, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:05F8DBA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1475, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA Nº 1475, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.****ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, à empregada pública **Ana Claudia Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4535334/SC e matrícula funcional 4765879, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:93E8D7DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1476, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA Nº 1476, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.****ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, à servidora pública **Angelica Patricia Pereira** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.451.916-0/PR e matrícula funcional 105331, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:27304537

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1477, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA Nº 1477, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.****ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, à servidora pública **Araci Maria de Sá Ribas** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.943.931-6/SC e matrícula funcional 4765198, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5A98F8F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1478, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA Nº 1478, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.****ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, à servidora pública **Atalídia de Fatima Alves dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.247.969.4/PR e matrícula funcional 4766056, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:10A64526

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1479, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 1479, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, à servidora pública **Bianca das Graças de Souza Abramowski** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.484.111-9/PR e matrícula funcional 4766080, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:457C0C57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1480, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 1480, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68

da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, à servidora pública **Eliane Tereza Grossl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.317.389-8/PR matrícula funcional nº 14902, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B42965BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1481, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 1481, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 08 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, à servidora pública **Gilcélia Pasda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.682.517-0/PR, matrícula funcional nº 102491, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B9D4CA6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1482, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 1482, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 02:30 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, à servidora pública **Gisele Aparecida Marcon Pedro** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.274.876-8/PR e matrícula funcional 323281 ocupante do cargo público de **Atendente de Creche**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:59176FB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1483, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 1483, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, ao servidor público **Jonas da Silva de Souza** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.316.031/SC e matrícula funcional 4765150, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E8EA5FFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1484, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 1484, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, a servidora pública **Joseana Goeten** de Lima portadora da cédula de

identidade civil com RG nº 12.531.006-0/PR e matrícula funcional 4765946, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:83BDA098

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1485, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 1485, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, a empregada pública **Joseli Aparecida Cabral** portadora da cédula de identidade civil nº 79796590/PR e matrícula funcional 4765895, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6CD6C153

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1486, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 1486, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, a servidora pública **Jucélia Cristina Bueno da Conceição**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.057.510/SC e matrícula funcional 4765157, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4C91CE59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1487, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1487, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, a servidora pública **Juliana Cristina Rossi**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.907.721/SC e matrícula funcional 4766069, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0D8976E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1488, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1488, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, a servidora pública **Keity Schroth Negrelli**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.266.277.6/PR e matrícula funcional 4765155, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A5E78F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1489, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1489, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, a servidora pública **Ketrin Vanusa Gassner**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.447/SC e matrícula funcional 105581, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:881FE8F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1490, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1490, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, à empregada pública **LEDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.078-2/PR e matrícula funcional 4766026, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E248A812

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1491, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 1491, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, à servidora pública **LILIAN MAIARA PICKCIUS ALVES PEREIRA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.586.151-9/PR, matrícula funcional nº 105091 ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:36740C6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1492, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 1492, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, à servidora pública **Marcia Gertrudes Zimmer Selusniak**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.829-2/SC, matrícula 11981 ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4F3625ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1493, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 1493, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, à empregada pública **Margarete Pereira Nogueira** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.152.849/SC e matrícula funcional 4765795, ocupante do emprego público temporário de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B1A2D096

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1494, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 1494, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.552/PR e matrícula funcional 5581, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8C58E441

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1495, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 1495, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, à empregada pública **Michele Cabral da Rocha Lang**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.088.200/SC, matrícula funcional nº 4766098, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E8FF6137

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1496, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA Nº 1496, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.****ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, à empregada pública **Mirian Carvalho da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.830.702/SC e matrícula funcional 4766055, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F65AC181

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1497, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA Nº 1497, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.****ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 15 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, à servidora pública **Nadia Ribeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.897.749-0/PR, matrícula funcional nº 4766093, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8B0188F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1498, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA Nº 1498, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.****ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 05 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, à empregada pública **RAFAELA APARECIDA HONORIO SENN**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.189.997-0/PR e matrícula funcional 4765797, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F385AE13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1499, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA Nº 1499, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.****ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto

229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, à empregada pública **Sandrieli do Carmo Kurovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.718.601.4/PR, matrícula funcional nº 4766043, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:791D249C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1500, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 1500, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, à empregada pública **Suzana Liriam Liebl** portadora do CPF 083.865.859-86 e matrícula funcional 4765842, ocupante do emprego público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:997147CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1501, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 1501, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas, a contar de 13 de dezembro de 2024, servidora pública **Veridiana Luiz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.016.232-9/PR e matrícula funcional 105761, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:811E9452

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1502, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 1502, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2025, ao servidor público **Eber Godoi**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.270.107-6/PR matrícula funcional 5741, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:23FAFDE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1503, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 1503, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 17 de janeiro de 2025, a servidora pública **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.460.579-2/PR matrícula funcional nº 6631, ocupante do cargo público de **Técnico em recursos humanos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F88892A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1504, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 1504, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA PORTARIA 1384/2024 QUE
CONCEDEU FÉRIAS PARA SERVIDOR
PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar período de férias de 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025 para 18 de dezembro a 27 de dezembro de 2024 à servidora pública **Seandra Cordeiro de Oliveira** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 63384585/PR e matrícula funcional 52401, ocupante do cargo público de **Odontólogo**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E43E30A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1505, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 1505, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO
PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de janeiro a 22 de janeiro de 2025, a empregada pública **Marciana Aparecida Gomes Simoes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.009.300-4/PR matrícula funcional 239061, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B61C6099

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1507, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 1507, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 15 de janeiro de 2025 e do dia 03 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2025, ao servidor público **JOÃO MANOEL GONÇALVES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.498.389.0/PR, matrícula 8411 ocupante do cargo público de **Operador de máquina**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1E0D1B2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1508, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 1508, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de dezembro a 19 de dezembro de 2024, a servidora pública **Vaneza Ribeiro de Siqueira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3786640/SC e matrícula funcional 104451, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4DB09CE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 343, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 343, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DETERMINA A DATA PARA VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS) REGIME FIXO E VARIÁVEL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 032/2024, da Secretaria de Administração e Finanças:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o dia 28 de fevereiro de 2025 para vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), regime fixo, para o exercício de 2025.

Art. 2º O vencimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, regime variável, será conforme disposto na tabela abaixo:

COMPETÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO
01/2025	28/02/2025
02/2025	31/03/2025
03/2025	30/04/2025
04/2025	30/05/2025
05/2025	30/06/2025
06/2025	31/07/2025
07/2025	29/08/2025
08/2025	30/09/2025
09/2025	31/10/2025
10/2025	28/11/2025
11/2025	30/12/2025
12/2025	30/01/2026

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Rejane Neneve

Código Identificador:8BD2E1CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO - ISSQN

NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Ficam os prestadores de serviços estabelecidos no Município de Piên **NOTIFICADOS e INTIMADOS**, de forma global e impessoal, sobre o lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) fixo, exercício 2025, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.485, de 01 de dezembro de 2022 e Decreto nº 343, de 18 de dezembro de 2024.

O pagamento do ISS fixo terá como vencimento o dia 28 de fevereiro de 2025.

Qualquer reclamação contra o lançamento do ISS fixo poderá ser feita até o dia 28 de fevereiro de 2025, junto a Área de Receitas.

A guia de arrecadação do ISS fixo será entregue até o dia 28 de fevereiro de 2025. Aqueles que não receberem a guia até esta data deverão procurar a Área de Receitas da Prefeitura Municipal, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR.

Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o contribuinte terá seu nome inscrito em Dívida Ativa e será cobrado através do protesto e/ou cobrança judicial, para o cumprimento da obrigação tributária.

Outras informações a respeito do lançamento e da arrecadação do ISS fixo poderão ser obtidas na Área de Receitas da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR ou pelo telefone (41) 3632-1136.

Obs: Evite extravio de correspondências mantendo seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Katia Rejane Neneve

Código Identificador:80B8C10F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.030.717/0001-48, estabelecida na Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202, Vila Industrial em Toledo/PR, CEP 85905-030, Fone (41) 3351-5000, e-mail: comercial@equiplano.com.br; nesse ato representado pelo Sr. João Luiz de Macedo Junior, inscrito no CPF sob nº. 857.230.619-68 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 172/2022, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência fica prorrogado em 12 (doze) meses a partir de 21/01/2025.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o valor do contrato fica acrescido em R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2024

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:62CFC31E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 13/2022

5º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a

empresa e **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.601.053/0001-20, estabelecida na Travessa José Zipperer, n.º 144, 1º Andar, Centro em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-352, Fone (47) 3633-4115, e-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br; por seu representante legal, Sr. **IVO INGO BRAND**, inscrito no CPF sob n.º 004.230.849-68, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 134/2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93, dos documentos constantes no processo 3825/2024 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 351.532,28 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2024

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:2F975244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 13/2022

6º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, n.º 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ n.º 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG n.º 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR n.º 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob n.º 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.601.053/0001-20, estabelecida na Travessa José Zipperer, n.º 144, 1º Andar, Centro em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-352, Fone (47) 3633-4115, e-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br; por seu representante legal, Sr. **IVO INGO BRAND**, inscrito no CPF sob n.º 004.230.849-68, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 134/2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93, dos documentos constantes no processo 3825/2024 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido do contrato o valor de R\$ 182.681,34 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2024

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:B27DB12C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2022

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2022

2º ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA CRISTOF REFLORESTAMENTO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, n.º 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ n.º 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI n.º 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR n.º 111206/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Educação Sra. **CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**, inscrita no CPF sob n.º 563.771.859-87 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **CRISTOF REFLORESTAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 31.073.347/0001-98, estabelecida na Rua Carlos Weiss, n.º 140, Poço Frio na cidade de Piên/PR, CEP 83860-000, Fone (41) 3632-1180, e-mail: ferragensweiss@gmail.com; nesse ato representado pelo, Sr. **Douglas Cristof**, inscrito no CPF sob n.º 659.751.979-53, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 171/2022, nos termos Lei Federal n.º 14.133/21 e nos autos do processo Inexigibilidade 112/2022 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência fica prorrogado em mais 12 (Doze) meses a partir de 01/01/2025.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R\$ 49.478,40 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), sendo 12 parcelas iguais de 4.123,20 (quatro mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos) já com reajuste INPC de 4,84%.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Piên/PR, 17 de dezembro 2024

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:08BD6918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 113/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2024

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA Nº 097/2024

CONTRATADO: F H DE ARRUDA SATIM

CNPJ: 54.733.378/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa especializada consistentes no fornecimento diário de pesquisas de publicações (recortes eletrônicos) de interesse do Município de Piên.

VALOR: R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais)

FISCAL: Kátia Rejane Nenevê

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início a partir de 01/01/2025 podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:F240D684

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 077/2024**

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024**, o qual tem como objeto o “**Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem realizada por veículo aéreo não tripulado (Drone) e locação de painel de LED para disponibilização de painéis de vídeo em eventos institucionais de grande porte realizados pelo município de Piên PR.**”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

55.865.106 ALLAN MATHEUS TEIXEIRA KNOPIK, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.865.106/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 14.970,00 (quatorze mil e novecentos e setenta reais);

KARIEN TUANI BARBOSA 07745275954, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.697.978/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:C520D37E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024**

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 007/2024

1º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 05.133.291/0001-00, localizada na Rodovia BR 280, nº 3290, Bairro: Industrial Sul em Rio Negrinho/SC, telefone: (47) 3635-1348, e-mail: engbrunajantsch@hotmail.com, representada por Lilian Baumel Maahs, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.841.377, inscrito no CPF sob n.º 008.xxx.959-xx a seguir denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 061/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21, dos documentos constantes no processo 3840/2024 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o prazo de execução e vigência do contrato em 150 dias.

EXECUÇÃO: de 02/12/2024 a 01/05/2025

VIGENCIA: de 31/05/2025 a 28/10/2025

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2024

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:49F86877

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022**

3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA AMANDA BUBA 09331911971.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Cultura **Adriana de Fatima Frago Bueno Franco**, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.xxx.989-xx, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **AMANDA BUBA 09331911971**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 46.537.172/0001-08, estabelecida na Rodovia PR 281 Km 24, s/nº, Bairro Aterrado Alto, em Piên/PR, Cep: 83860-000, Fone (41) 98827-7265; neste ato representado pela Sra. Amanda Buba, inscrita no CPF sob nº. 093.xxx.119-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 111/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato em 12 (doze) meses a partir de 26/01/2025.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação, fica aditivado o valor de R\$ 25.413,12 (vinte e cinco mil e quatrocentos e treze reais e doze centavos) já considerando o índice INPC de 4,84%.

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR MENSAL	NOVO VALOR MENSAL A PARTIR DE 01/01/2025
Contratação de empresa com profissional formado em Educação Física para ministrar aulas na escolinha de Futsal para crianças e atendimento na secretaria do Ginásio de Esportes Claudio de Oliveira Mendes com carga horária de 24 horas semanais, em atendimento a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. Horários de Segunda a Quarta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.	MES	12	R\$ 2.020,00	R\$ 2.117,76

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2024

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:B8EAC722

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022**

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E SOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº

76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Esporte, Cultura e lazer Sra. Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco, portadora do CPF nº 014.410.989-17, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **SOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.987.722/0001-10, estabelecida na Rua Acre, nº 162, Bairro Centro na cidade de Piên/PR, Cep: 83860-000, telefone (41) 99261-5352, e-mail horaesportes@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. Antônio Lourenço dos Santos, portador do CPF nº 173.574.448-48 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos dos Arts. 75 e 89 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com o que determina a modalidade **Dispensa de Licitação 084/2022**, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE** mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado em 12 (doze) meses o contrato a partir de 23/12/2024.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação, fica aditivado o valor de R\$ 7.510,68 (sete mil e quinhentos e dez reais e sessenta e oito centavos) sendo 12 parcelas iguais de R\$ 625,89 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) já acrescido o INPC de 4,84%.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F7A98FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 230/2024

DECRETO 230/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 17 de Dezembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:469F3D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3075/2024

PORTARIA N.º 3.075/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17 de dezembro de 2024, 30 (trinta) dias de férias aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados no Departamento de Ensino, referente ao período aquisitivo 01/01/2024 a 31/12/2024.

Cilene Stefen Knebel
Cargo: Professora Educação Infantil

Claudete de Souza Jora
Cargo: Professora

Clenir de Fátima Heiderich
Cargo: Professora de Educação Infantil

Elza Jahn de Lima
Cargo: Professora de Educação Infantil

Eva Luzia Barcki Mazuco (1º padrão)
Cargo: Professora – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Eva Luzia Barcki Mazuco (2º padrão)
Cargo: Professora – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Francieli Mazuco Cechinel
Cargo: Professora Educ. Infantil

Gilmar Barbieri
Cargo: Professor

Iliane Aparecida Trevizan
Cargo: Professora Educação Infantil

Inês Barcki Rizzatti (1º padrão)
Cargo: Professora

Inês Barcki Rizzatti (2º padrão)
Cargo: Professora

Iraci M. Franczkiewicz Santos
Cargo: Professora

Iraci M. Franczkiewicz Santos(2º padrão)
Cargo: Professora

Irene Sima de Lima
Cargo: Professora

Leandro Della Libera Machado
Cargo: Professor de Educação Infantil

Marcia Chaves da Silva
Cargo: Professora -Diretora

Marcia Pettenon Cemin
Cargo : Professora – Diretora do Departamento de Cultura

Margarete Varela
Cargo: Professora

Maria de Lima Farias
Cargo: Professora de Educ. Infantil

Maria Salute Mazuco Cechinel (1º padrão)
Cargo: Professora

Maria Salute Mazuco Cechinel (2º padrão)
Cargo: Professora

Marilene Sandra Blauth
Cargo: Professora de Educ. Infantil

Marisa Ap. Marafon Barcki
Cargo: Professora

Marizete Maria Blauth (1º padrão)
Cargo: Professora

Marizete Maria Blauth (2º padrão)
Cargo: Professora

Marli de Fátima de Lima
Cargo: Professora

Miguel Alves de Souza (1º padrão)

Cargo: Professor
Miguel Alves de Souza (2º padrão)
Cargo: Professor
Neilor Kniphoff (1º padrão)
Cargo: Professor
Neilor Kniphoff (2º padrão)
Cargo: Professor
Rosângela Roecker W. Kniphoff (1º padrão)
Cargo: Professora
Rosângela R. W. Kniphoff (2º Padrão)
Cargo: Professora
Rosenilda Salette da Silva
Cargo: Professora
Sandra Regina de Lima Barbieri
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Sonia Machado Pires
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Teresinha Ivete de Lima
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Terezinha Savoldi
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Zely Terezinha Gnoato Neves (1º padrão)
Cargo: Professora
Zely Terezinha Gnoato Neves (2º padrão)
Cargo: Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 16 de dezembro de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B542731B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 231/2024

DECRETO 231/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial complementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 35.764,09 (Trinta e cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 18 de Dezembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C7383723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 402/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito municipal

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 15/12/2024 (saída as 10:00 horas) retorno dia 17/12/2024 á 21:15 hrs

Destino: Brasília/DF

Valor de diárias: 1.025,00 x 3= 3.075,00

Transporte utilizado: carro e voo

Finalidade da viagem: Cumprir as agendas junto aos gabinetes dos deputados federais e senadores representantes do município para viabilização de recursos.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Gabinetes dos deputados federais e senadores representantes do município para viabilização de recursos.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022.

Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 13 de dezembro de 2024.

Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AECC8850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 232/2024

DECRETO 232/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial complementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 43.504,66 (Quarenta e três mil e quinhentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 18 de Dezembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7D8EACF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentada nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à PUBLITECH SOFTWARES LTDA, com sede na Av. Getúlio Vargas, 621, Pitanguinha, Pitanga-PR, CEP 85200000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.028/0001-65, a Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma WEB e com provimento de DATACENTER, sem limite de usuários, suporte técnico, manutenção, integração e customização do sistema integrado de Gestão Municipal, no valor de R\$ R\$ 279.796,43 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 18 de dezembro de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:12F044AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO
PROCESSO Nº 39.254/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
23/2024

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento dos interessados, que o **Processo nº 39.254/2024 – Pregão Eletrônico nº 23/2024**, que tem por objeto a *Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em Rede de Fibra Óptica*, foi declarado **FRACASSADO** para todos os itens, por não haverem propostas válidas, conforme despacho do Pregoeiro Municipal, de p. 1004/1015. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de dezembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:7C6C08F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO
ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 42.311/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 35/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa **JOSE MARIA ROCHA JUNIOR** no processo que tem por objeto a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas provisórias*; E, analisando os fatos e fundamentos expostos; Decido pela posição adotada pelo Pregoeiro Municipal, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente pela empresa **JOSE MARIA ROCHA JUNIOR**, e no **MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTE**, portanto mantém-se a desclassificação da empresa. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de dezembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:95591E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR: ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h: JANAINA FERRAZ TILLER. ITEM 5 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 24h: THAINARA FERNANDA MORAIS MARRA** por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS**. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 17 de dezembro de 2024.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:B96A9E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 - PROCESSO: 21.142/2024

Em cumprimento ao disposto no Capítulo II do Decreto Nº12.116 de 22 de Março de 2024, a Comissão Especial de Contratação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR: ITEM 2 - Prestação de Serviços Interação com Educando - Regime: Diária 8h: JOSIANE FERRAZ TILLER**, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS. Não foi aprovado(a) pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, conforme item de documentação listado em edital: JAQUELINE DA COSTA ALVES – PROTOCOLO Nº 23533/2024 – ITEM 6.2.4 – DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA; KAILANE VOM SCHEIDT FERNANDES – PROTOCOLO Nº 23632/2024 – ITEM 6.2.4 – DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA; MARCIA MARCZAL DE SENA – PROTOCOLO Nº 23711/2024 – ITEM 6.1 A); 6.1 - C (ANEXO III); 6.1 K); 6.1 J); JAQUELINE DA COSTA ALVES – PROTOCOLO Nº 23794/2024 – ITEM 6.1 A); 6.1 - C (ANEXO III – FUNÇÃO NÃO ESPECIFICADA); 6.1 G); 6.1 K); 6.1 J) . Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.**

Piraquara, 17 de dezembro de 2024.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:C3DBE920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 42/2024
PROCESSO Nº 60.232/2024

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a aquisição de storage, nobreak, câmeras, NVRs e HDs será realizada no dia 13/01/2025 - 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Valor Máximo: **R\$ 398.848,07 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e sete centavos)**. Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 18 de dezembro de 2024.

WILLIAN BEETZ BECH
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:70FFDB4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 45.412/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 45.412/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 11/2024**, que tem por objeto a *Contratação de empresa para conservação e manutenção preventiva em pavimentos urbanos, onde estão contemplados serviços de fresagem de pavimento, imprimação, pintura de ligação, aplicação de revestimento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), meio-fio, adequação de equipamentos de drenagem e ensaios tecnológicos a serem executados de forma distinta em vias no Município de Piraquara*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Pedro Moro Redeschi, nº 96 – Apto. 04, São Pedro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.905.688/0001-63, **sagrada vencedora** pelo valor total de **R\$ 3.335.000,00** (três milhões trezentos e trinta e cinco mil reais); Valor total homologado e adjudicado: **R\$ 3.335.000,00** (três milhões trezentos e trinta e cinco mil reais); Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de dezembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:6D29A300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA SUPERINTENDÊNCIA DE
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PORTARIA Nº
023/2024

Piraquara, 18 de dezembro de 2024.

Do Procurador Geral do Município, **Fábio Luiz de Faveri**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de sindicância
Anexo: Memorando nº 64.017/2024.

Tendo tomado conhecimento dos fatos veiculados pela imprensa acerca da Operação Simetria da Polícia Federal, em 17 de dezembro de 2024, na qual se apura irregularidades na aplicação de recursos públicos em contratos na área da saúde em Piraquara e em outros municípios, instauro a respeito a sindicância, com fundamento no art. 3º do Decreto n. 5.021/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

FÁBIO LUIZ DE FAVERI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:DF723341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.976/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Conceder licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre 19/12/2024 a 18/12/2025 à servidora **Camila Micaela Rodrigues**, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 992292, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19 de dezembro de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de dezembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8B6F7EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 40/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, **CONTRATADA:** FIUZA E BUENO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.797.579/0001-20, **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento Qualitativo e Quantitativo ao contrato que tem como objeto a obra de reforma e ampliação da UBS Sebastiana de Souza (Tia Tiana). **DO ADITAMENTO QUALITATIVO/QUANTITATIVO:** Sobre o valor contratual aplica-se o acréscimo quantitativo de R\$ 306.797,18 (trezentos e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos, correspondendo a 10,01% no valor original do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:E0D1E3A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº
57.004/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o Processo nº 57.004/2024 na modalidade de **Inexigibilidade** nº 16/2024, de contratação da

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, CNPJ: 76.483.817/0001-20, sob o valor de **R\$ 1.517.760,47** (um milhão quinhentos e dezessete mil setecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara, com fulcro no artigo 74, inciso I. Piraquara, 18 de dezembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:E6886F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR RITO ORDINÁRIO Nº 007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO PARCIALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2023, e **JULGO** que a servidora E. L. C., praticou as infrações funcionais descritas no art. 135, incisos III, IX e XIII, da Lei Municipal nº 863/2006. No presente caso, se constatam circunstâncias atenuantes e agravantes de pena. Verificam-se duas circunstâncias atenuantes, quais sejam, o bom desempenho anterior dos deveres funcionais, prevista no art. 144, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 863/2006 e confissões espontâneas, prevista no art. 144, § 1º, II, da Lei nº 863/2006. Circunstância agravante, a reincidência, prevista no art. 144, § 2º, IV, da Lei nº 863/2006. Diante do exposto e considerando que a infração foi classificada como leve, sem danos identificados ao erário ou à Administração Pública, e atendendo ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, acolho parcialmente o relatório da Comissão Processante. Entretanto, entendo que a penalidade de advertência, prevista no art. 145 da Lei nº 863/2006, é a mais adequada ao caso, especialmente considerando a preponderância das atenuantes sobre a agravante e ausência de dano. **DECIDO** com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora E. L. C., por ter praticado as infrações previstas art. 135, incisos III, IX e XIII, da Lei nº 863/2006. Por fim, intime-se a servidora e publique-se a decisão proferida. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de dezembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:96C753A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR:** **ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h:** JANAINA FERRAZ TILLER. **ITEM 5 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 24h:** THAINARA FERNANDA MORAIS MARRA por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS**. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e

que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 17 de dezembro de 2024.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:C85821C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024 SESSÃO PLENÁRIA
EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024
SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 137, III DO REGIMENTO INTERNO, E

Considerando os ofícios nºs 433/2024 – GAB, 437/2024 – GAB, 438/2024 – GAB e 440/2024 – GAB do Executivo Municipal,

CONVOCA OS VEREADORES para deliberar acerca das seguintes matérias:

- 2) Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 23/2024, que dispõe sobre a concessão de uso para exploração de imóvel público;
- 2) Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 24/2024, que dispõe sobre concessão de direito real de uso para exploração de imóveis públicos;
- 3) **Projeto de Lei Complementar nº 4/2024, que altera a Lei Complementar nº 55 de 09 de abril de 2019, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano do Município;**
- 4) **Projeto de Lei nº 29/2024, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.**

A apreciação do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 24/2024 e do Projeto de Lei Complementar nº 4/2024 fica condicionada à apresentação de parecer pelas Comissões de Finanças e Orçamento e Políticas Gerais.

Fica designada sessão plenária extraordinária para o dia 20 de dezembro de 2024, às 9h.

Paço da Liberdade, em 17 de dezembro de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:CE7B6E7B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 683 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Conceder Abono Permanência, nos termos do Art. 2º da EC 41/03, à servidora NEUSA ANTUNES DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art.2º da EC nº 41/03;
CONSIDERANDO o processo de Abono Permanência nº 06/2024.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Abono Permanência à Servidora **NEUSA ANTUNES DA COSTA**, matrícula 41541, brasileira, Servidora Pública Municipal de Pitanga, considerando o regular ingresso no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão B, nível 17, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e optar por permanecer em atividade, a partir

de 29/05/2023 e até que se complete as exigências para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de dezembro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA

Diretora do RPPS

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:2184EE86

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 403, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre os cancelamentos de débitos inscritos em restos a pagar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 21.407/2024 do Setor de Contabilidade.

RESOLVE

Art. 1º Fica cancelado o débito inscrito em restos a pagar, conforme descrição abaixo:

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR
SEC. DESEN. ECONÔMICO	6680/2023	CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ CONSTRUÇÕES CIVIS E ELÉTRICAS	37.490.850/0001-25	R\$ 1.070,06

Art. 2º Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.

Art. 3º Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de dezembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:42E66D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO ADITIVO CONTRATO 1/2024 RPPS I F GARCIA**

TERMO ADITIVO Nº. 1 CONTRATO Nº. 1/2024

Termo Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato nº 1/2024, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa: **I. F. GARCIA E CIA LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **I. F. GARCIA E CIA LTDA**, CNPJ: **10.541.510/0001-20**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 1/2024, Procedimento de Dispensa 01/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL, PARA REALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2025, CONSTANDO AVALIAÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO

DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO A LEI 9.796/99 QUE REGULAMENTA A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, PORTARIA 7.796/2000 QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS DAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS, LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), AINDA, OS ENQUADRAMENTOS DAS LEIS 9.717/1998 E 10.887/2004, PORTARIAS 4.992/1999 E 1467/2022, BEM COMO DE ACORDO COM AS EMENDAS CONSTITUCIONAIS FEDERAIS NºS 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 E 103/2019, E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 E EMENDA À LOM Nº 18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto para vencimento em 31/12/2024, fica Prorrogado por período de 1 anos, iniciando-se em 01/01/2025, encerrando-se em 31/12/2025, conforme Cláusula 6ª do Contrato, Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor original do contrato renova-se para o novo período, corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos doze meses, 4,67% passando o valor anual de R\$14.079,21 (quatorze mil, setenta e nove reais e vinte e um centavos), para **R\$14.750,78 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: as demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma. Pitanga, 17/12/2024

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

I. F. GARCIA E CIA LTDA
Contratada.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:DE91FAB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA Nº61/2024.**

TERMO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA Nº61/2024.
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PITANGA – PR
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº.61/2024
LEGISLAÇÃO: LEI Nº. 14.133/2021.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA – PR
ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, nº 171 DATA DOCANCELAMENTO: 17/12/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PISTA TUMBLING, MODELO MINI-SOLO, (GINÁSTICA ARTÍSTICA) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

O Município de Pitanga, representado pelo Sr. Prefeito, abaixo-assinado, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei de Licitações (14.133/2021), procedem, em nome do município de Pitanga – Pr, informar o cancelamento da Dispensa de licitação Nº61/2024, após a empresa e as demais empresas colocadas se recusarem a entregar o item, conforme o disposto no Artigo 53 da Lei 9.784/1999, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. PITANGA, em 17 de Dezembro de 2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokolowski
Código Identificador:09C9C26A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21

MODALIDADE: Concorrência nº 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

CNPJ: 00.849.426/0001-14

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para a realização de concurso público para o Nível Superior, Nível Médio, Fundamental e/ou Alfabetizado.

VALOR: R\$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESP. Nº 36 Manutenção do Gabinete do Secretário 3.3.90.39

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 18/12/2024 a 18/12/2025

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Gustavo Pelizzari

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:27240AB2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 45/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF: 10.540.117/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 04/2022, cujo término passa a ser em 06 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024.

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:0E2F7F09

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21

MODALIDADE: Concorrência nº 07/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 32.066.937/0001-56

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução da ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde de Pitangueiras.

VALOR: R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Obras e Equipamentos - Atenção Básica

DESP Nº 205 -4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

00495.00495.09.02.05.20.1.621.0000 Atenção Básica

VIGÊNCIA: 18/12/2024 a 18/12/2025

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Rodrigo Favoreto

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:9B26D03C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
95/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em programa de formação, destinado ao uso da Secretaria de Educação, conforme anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: R\$ 51.746,56 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20/01/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/01/2025, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 18 de dezembro de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:DBB2AE8A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
96/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos voltados a gestão do cemitério municipal, conforme anexo I do edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR MÁXIMO: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 21/01/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/01/2025, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 18 de dezembro de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia

Código Identificador:EB5FEB59

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
97/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde, conforme resolução SESA nº 507/2023, conforme anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: R\$ 36.733,00 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/01/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/01/2025, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 18 de dezembro de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia

Código Identificador:98437483

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

OBJETO: Registro de preços, com lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte e lote de ampla concorrência, para contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento e instalação de gesso e portas completas.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: R\$ 424.124,60 (quatrocentos e vinte e quatro mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 23/01/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/01/2025, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 18 de dezembro de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia

Código Identificador:41DEF286

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: DEPOSITO MARCHINI LTDA

CNPJ: 10.343.280/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acrescer o valor de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme aditivo de 25% da quantidade.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Amanda Silvia Marchini

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024

Publicado por:
Caroline Garcia

Código Identificador:157F8404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
054/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata nº 01 do Processo de Credenciamento nº 010/2024, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Credenciamento de clínica veterinária para a prestação de serviço especializado de castração cirúrgica de animais (ovário-histerectomia e orquiectomia) com microchipagem para atender a demanda do município de Planalto – PR.

EMPRESA: LUAN JOSE DREY LTDA

CNPJ Nº 49.340.717/0001-71

EMPRESA: POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 07.736.304/0001-60

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$76.925,00 (Setenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais).

DATA: 18 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:75A1500E

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 253/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 253/2024, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSORA CONSTRUTORA LTDA.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e CONSORA CONSTRUTORA LTDA, neste ato representada por seu Administrador o Sr. FABIO ROBERTO SORANSO, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo de execução do contrato administrativo de empreitada de obra nº 253/2024, firmado entre as partes em data de 23 de agosto de 2024, cujo objeto é a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, para ampliação de quadra poliesportiva, no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, especificações técnicas, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mutuo acordo entre as partes, parecer técnico e jurídico, fica alterada a Cláusula quinta (do prazo de execução), prorrogando em 60 (sessenta) dias o prazo de execução do presente contrato, com término em 12/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

FABIO ROBERTO SORANSO
Consora Consultoria Ltda

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E5E2A06F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PORTARIA 122/2024

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS PERÍODOS DE 23 A 27 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 A 1º DE JANEIRO DE 2025 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º - Decretar **PONTO FACULTATIVO NOS PERÍODOS DE 23 A 27 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 A 1º DE JANEIRO DE 2025** no âmbito do Poder Legislativo Municipal em razão das festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º. Os servidores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná permanecerão em total disposição durante este período para assuntos internos e externos através do atendimento via telefone, e-mail e WhatsApp, se necessário.

Parágrafo único: Havendo necessidade e a critério da Presidente desta Câmara Municipal, os servidores deverão comparecer a sede do Poder Legislativo.

Art. 3º - Designar, o servidor Ismael Gervazi Plantes, como plantonista podendo ser acionado pelo telefone celular n.º **(41) 98755-6090**, por qualquer cidadão interessado, servidores públicos da casa, Vereadores, Secretários Municipais e o Prefeito do Município, para realizar o protocolo dos expedientes e intermediar assuntos de interesse da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:8E1E4F97

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
047.2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

CONTRATANTE: ACÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº01.636.881/0001-02.

CONTRATADA: GENECILDO FONSECA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.107.663/0001-51.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Sr. Ivan Alves Fernandes- Diretor Legislativo, emissão do Parecer da Assessoria Jurídica favoráveis à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 047/2023, a contar de 19 de dezembro de 2024 até 19 de junho de 2025, o serviço será mantido nas mesmas condições estabelecidas no contrato original, ressalta-se que o aditivo não implica alterações nas condições contratuais previamente estabelecidas, mantendo-se os valores e termos originalmente pactuados, garantindo, assim, a estabilidade do contrato e o fiel cumprimento das obrigações pela contratada e; CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a

prorrogação do contrato em questão até o limite permitido no Art. 57, Inciso IV da lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZO o aditamento contratual. Reiteramos a formalização do Termo Aditivo e promover as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Vereador- Presidente

Publicado por:

Marcela Mendes

Código Identificador:5DB8515C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 837/2024**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 106/2024**

EXTRATO DO CONTRATO 837/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **APRUMPAR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.588.852/0001-39, , conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 215/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Inexigibilidade nº 106/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O presente instrumento tem por objeto: “**Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com os termos e condições do Edital e seus anexos”. **Valor Contratual:** Pelo fornecimento do objeto contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de **R\$ 275.600,45 (Duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais)**, **LOTE 01** - Produtos convencionais: **R\$ 183.019,15 (Cento e oitenta e três mil, dezenove reais e quinze centavos)**. **LOTE 02** - Produtos orgânicos: **R\$ 80.070,00 (Oitenta mil e setenta reais)**. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, **PRORROGÁVEL por até 60 meses (05 anos)**, Pontal do Paraná, 09 de dezembro de 2024,

DANIELLE DA VEIGA ALVES,

Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:

Danielle da Veiga Alves

Código Identificador:5927030C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 838/2024**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 106/2024**

EXTRATO DO CONTRATO 838/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, doravante

denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA - ASPRAN**, inscrita no CNPJ nº 03.697.362/0001-71, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 215/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Inexigibilidade nº 106/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O presente instrumento tem por objeto: “**Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com os termos e condições do Edital e seus anexos”. **Valor Contratual:** Pelo fornecimento do objeto contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de **R\$ 819.704,45 (Oitocentos e dezenove mil, setecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, **LOTE 01** - Produtos convencionais: **R\$ 591.944,90 (Quinhentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**. **LOTE 02** - Produtos orgânicos: **R\$ 227.759,55 (Duzentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, **PRORROGÁVEL por até 60 meses (05 anos)**, Pontal do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

DANIELLE DA VEIGA ALVES,

Departamento de Licitações.

Publicado por:

Danielle da Veiga Alves

Código Identificador:37204A99

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 839/2024**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 106/2024**

EXTRATO DO CONTRATO 839/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLANTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.791.290/0001-07, , conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 215/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Inexigibilidade nº 106/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O presente instrumento tem por objeto: “**Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com os termos e condições do Edital e seus anexos”. **Valor Contratual:** Pelo fornecimento do objeto contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de **R\$ 397.263,45 (Trezentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, **PRORROGÁVEL por até 60 meses (05 anos)**, Pontal do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

DANIELLE DA VEIGA ALVES,
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:BC1128AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 840/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 106/2024

EXTRATO DO CONTRATO 840/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA SERRA DA PRATA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.791.290/0001-07**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 215/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Inexigibilidade nº 106/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O presente instrumento tem por objeto: “**Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação 10 mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com os termos e condições do Edital e seus anexos”. **Valor Contratual:** Pelo fornecimento do objeto contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de **R\$ 183.819,25 (Cento e oitenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)**, conforme proposta de preços e projeto de vendas, apresentados pela contratada, sendo: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, **PRORROGÁVEL por até 60 meses (05 anos)**, Pontal do Paraná, 09 de dezembro de 2024,

DANIELLE DA VEIGA ALVES,
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:8C249F12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 841/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 106/2024

EXTRATO CONTRATO 841/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Senhor **GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 215/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Inexigibilidade nº 106/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O presente instrumento tem por objeto: “**Chamada**

Pública a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação 10 mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com os termos e condições do Edital e seus anexos”. **Valor Contratual:** Pelo fornecimento do objeto contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de **R\$ 33.495,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco mil)**, conforme proposta de preços e projeto de vendas, apresentados pela contratada, sendo: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, **PRORROGÁVEL por até 60 meses (05 anos)**, Pontal do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

DANIELLE DA VEIGA ALVES,
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:CF5777EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 848/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 848/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.889.035/0001-02**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 10/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O presente contrato tem por objeto **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, **PRORROGÁVEL por até 60 meses (05 anos)**, O valor total da contratação é de **R\$ 993,72 (Novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)**. Pontal do Paraná, 12 de dezembro de 2024.

DANIELLE DA VEIGA ALVES,
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:1DAFC429

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 849/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2024
CRENCIAMENTO Nº 13/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 253/2024
INEXIGIBILIDADE 122/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 849/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situados à

Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Senhora **CAMILA RENATA CORIONE FARIA**, decorrente do **INEXIGIBILIDADE 122/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 253/2024, PROTOCOLO 28.167/2024**, e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: Chamamento Público para o “**Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas, para a prestação de serviços de Agentes de Fiscalização para a temporada (verão 2024/2025), principalmente das atividades comerciais dos ambulantes**”. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.200,00** (Quatro mil e duzentos reais), conforme tabela abaixo: A vigência do presente instrumento é **3 (três) meses** após assinatura do CONTRATO, Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2024.

DANIELLE DA VEIGA ALVES
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:52B81F4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 850/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2024
CREENCIAMENTO Nº 13/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 254/2024
INEXIGIBILIDADE 123/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 850/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, o Senhor **GLEDISON CESAR MARTINS MIRANDA**, decorrente do **INEXIGIBILIDADE 123/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 254/2024, PROTOCOLO XXX/2024**, e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: Chamamento Público para o “**Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas, para a prestação de serviços de Agentes de Fiscalização para a temporada (verão 2024/2025), principalmente das atividades comerciais dos ambulantes**”. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.200,00** (Quatro mil e duzentos reais), A vigência do presente instrumento é **03 (três) meses** após assinatura do CONTRATO, Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2024.

DANIELLE DA VEIGA ALVES,
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:0A5D223E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 851/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2024
CREENCIAMENTO Nº 13/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 255/2024
INEXIGIBILIDADE 124/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 851/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Senhora **DAIANI PASCHOAL MONTEIRO**, decorrente do **INEXIGIBILIDADE 124/2024, PROCESSO LICITATÓRIO**

255/2024, PROTOCOLO 28.170/2024, e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: Chamamento Público para o “**Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas, para a prestação de serviços de Agentes de Fiscalização para a temporada (verão 2024/2025), principalmente das atividades comerciais dos ambulantes**”. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.200,00** (Quatro mil e duzentos reais), conforme tabela abaixo: A vigência do presente instrumento é **03 (três) meses** após assinatura do CONTRATO, Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2024. Danielle da Veiga Alves, Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:28EC8BBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 852/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2024
CREENCIAMENTO Nº 13/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 256/2024
INEXIGIBILIDADE 125/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 852/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, o Senhor **WALDEMAR MARIAS STEINER**, decorrente do **INEXIGIBILIDADE 125/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 256/2024, PROTOCOLO 28.175/2024**, e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: Chamamento Público para o “**Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas, para a prestação de serviços de Agentes de Fiscalização para a temporada (verão 2024/2025), principalmente das atividades comerciais dos ambulantes**”. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.200,00** (Quatro mil e duzentos reais), conforme tabela abaixo: A vigência do presente instrumento é **03 (três) meses** após assinatura do CONTRATO, Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2024.

DANIELLE DA VEIGA ALVES,
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:288C2240

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 853/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2024
CREENCIAMENTO Nº 13/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 257/2024
INEXIGIBILIDADE 126/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 853/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Senhora **VANESSA CALMO DA SILVA**, decorrente do **INEXIGIBILIDADE 126/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 257/2024, PROTOCOLO 28.177/2024**, e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: Chamamento Público para o “**Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas, para a prestação de serviços de Agentes de Fiscalização para a temporada (verão 2024/2025), principalmente das atividades**

comerciais dos ambulantes”.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.200,00** (Quatro mil e duzentos reais), conforme tabela abaixo:A vigência do presente instrumento é **03 (três) meses** após assinatura do CONTRATO, Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2024.

DANIELLE DA VEIGA ALVES,
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:C4A403AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 854/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2024
CREENCIAMENTO Nº 13/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 258/2024
INEXIGIBILIDADE 127/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 854/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, o Senhor **JUNIOR BRATTI**, decorrente do **INEXIGIBILIDADE 127/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 258/2024, PROTOCOLO 28.178/2024**, e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:Chamamento Público para o “**Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas, para a prestação de serviços de Agentes de Fiscalização para a temporada (verão 2024/2025), principalmente das atividades comerciais dos ambulantes**”.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.200,00** (Quatro mil e duzentos reais), conforme tabela abaixo:A vigência do presente instrumento é **03 (três) meses** após assinatura do CONTRATO, Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2024.

DANIELLE DA VEIGA ALVES,
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:936E2FB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 855/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2024
CREENCIAMENTO Nº 13/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 259/2024
INEXIGIBILIDADE 128/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 855/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, o Senhor **DENIS WILIANS FARIA**, decorrente do **INEXIGIBILIDADE 128/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 259/2024, PROTOCOLO 28.182/2024**, e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:Chamamento Público para o “**Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas, para a prestação de serviços de Agentes de Fiscalização para a temporada (verão 2024/2025), principalmente das atividades comerciais dos ambulantes**”.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.200,00** (Quatro mil e duzentos reais), conforme tabela abaixo:A vigência do presente instrumento é **03 (três) meses** após assinatura do CONTRATO, Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2024.

DANIELLE DA VEIGA ALVES,
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:825484EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 856/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2024
CREENCIAMENTO Nº 13/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 260/2024
INEXIGIBILIDADE 129/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 856/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, o Senhor **ALIMIR RAMOS**, decorrente do **INEXIGIBILIDADE 129/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 260/2024, PROTOCOLO 28.178/2024**, e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:Chamamento Público para o “**Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas, para a prestação de serviços de Agentes de Fiscalização para a temporada (verão 2024/2025), principalmente das atividades comerciais dos ambulantes**”.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.200,00** (Quatro mil e duzentos reais), conforme tabela abaixo,A vigência do presente instrumento é **03 (três) meses** após assinatura do CONTRATO, Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2024.

DANIELLE DA VEIGA ALVES,
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:594E3F32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 857/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 857/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 60/2024, processo administrativo nº 239/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas.Empresa vencedora: **AUTO POSTO CAROLINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **78.162.377/0001-34**, DO OBJETO, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** A presente Ata tem por objeto, **Registro de Preços para aquisição de combustíveis (Gasolina e Diesel S-10), com entrega parcelada, para uso exclusivo dos veículos da Frota do Município de Pontal do Paraná**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.547.990,00** (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e novecentos e noventa reais).**A validade da**

Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2024.

DANIELLE DA VEIGA ALVES,
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:8AFFD143

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 858/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024
CRENCIAMENTO Nº 12/2024
INEXIGIBILIDADE 111/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 858/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **JULIANA MIRANDA 04261465906**, inscrita no CNPJ nº **35.236.261/0001-90**, decorrente do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 12/2024, CRENCIAMENTO Nº 12/2024, PROTOCOLO Nº 28.557/2024**, e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 26.740,00 (Vinte e seis, setecentos e quarenta reais). OFICINA DE APOIO PEDAGÓGICO /1400 HORAS** Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses, Pontal do Paraná, 06 de dezembro de 2024.

DANIELLE DA VEIGA ALVES,
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:6683A874

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 848/2024 (REEQUILÍBRIO FINANCEIRO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024
UASG Nº 980870

EXTRATO DO PRIMEIRO termo aditivo ao CONTRATO Nº 848/2024 (REEQUILÍBRIO FINANCEIRO)

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.889.035/0001-02**, denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo aditivo ao contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no Protocolo nº 27.607/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. O presente contrato tem por objeto **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados,**

através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. O objeto deste termo é a revisão contratual (reequilíbrio econômico-financeiro do contrato) **dos itens 53 e 72 do contrato 848/2024**, ato solicitado pela empresa contratada, com anuência das Secretaria Municipal de Educação, devido a necessidade de continuação do fornecimento do item licitado, conforme preceitua o artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21, e justificativas constantes no **Protocolo nº 27.607/2024**. Fica reajustado o valor do contrato conforme tabela abaixo: Pontal do Paraná, 12 de dezembro de 2024.

DANIELLE DA VEIGA ALVES,
Departamento de Licitações

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:F6D7B93E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
518/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR 04/2023
CRENCIAMENTO Nº 12/2023
INEXIGIBILIDADE 81/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 165/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 518/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSELIA APARECIDA DOS SANTOS, CNPJ nº 55.381.334/0001-44**, firmo o presente Termo Aditivo, tendo, decorrente da **INEXIGIBILIDADE 81/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 165/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Supressão ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente. O objeto deste termo é editar o prazo do contrato 518/2024 em 6 (seis) meses, ato solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com anuência da empresa Contratada, com justificativas constantes no **Memorando nº 21.833/2024**, conforme o artigo art. 107, da Lei nº 14.133/21. Fica, a partir deste, ajustada a vigência do presente instrumento contratual até **26/06/2025**. Em decorrência da prorrogação do contrato, será pago à contratada o valor de **R\$ 17.496,00 (Dezesseite mil, quatrocentos e noventa e seis)**, conforme descrito na planilha abaixo: Pontal do Paraná, 16 de dezembro de 2024.**

DANIELLE DA VEIGA ALVES,
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:46545D88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 429/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 429/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GRAF-ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **04.238.031/0001-36**, denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no memorando nº 21.832/2024 e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. O presente instrumento tem por objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ADESIVOS, PLOTAGENS DE VEÍCULOS, FAIXAS, BANNERS, CARTILHAS E CARTAZES, E DEMAIS MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, DENTRO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ”**. O objeto deste termo é aditar o PRAZO em **4 (quatro) meses** do Contrato 429/2022, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em continuação dos serviços contratados, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no **Memorando nº 21.832/2024, Parágrafo 1º** - Fica, a partir da deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até 13/04/2025**. Pontal do Paraná, 12 de dezembro de 2024.

DANIELLE DA VEIGA ALVES,
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:1BC9DC72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 859/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.086/2024
DISPENSA Nº 49/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 859/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **V KAUTZ COMERCIO VAREJISTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.454.130/0001-16**, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados Processo Administrativo nº 1.086/2024, Processo licitatório nº 247/2024, Dispensa nº 49/2024, e que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021. O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 tendas. Para todos os efeitos legais e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, **integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos**, o edital, todos os seus anexos, os autos do **Processo Licitatório nº 247/2024 – Dispensa nº 49/2024**, inclusive a Proposta apresentada pela Contratada. Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R\$ 14.172,24 (Quatorze mil, cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, Pontal do Paraná, 17 de dezembro de 2024.

DANIELLE DA VEIGA ALVES,
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:55E8046B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 66 - NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 246/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 66/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada na execução do serviço Pavimentação e Urbanização no Entorno da Policlínica (ruas Estoril, Acapulco e Av. Santa Mônica), Balneário Praia de Leste. A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 16/01/2025**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>, Pontal do Paraná, 18 de dezembro de 2024

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto 12.106/2024

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:E8AF5CC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 265/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 70/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento para realizar a aquisição de materiais fonoaudiologia em atendimento aos usuários do AME da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de Saúde. A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 17/01/2025**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>, Pontal do Paraná, 18 de dezembro de 2024

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto 12.106/2024

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:3D8A98D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 737/2024 (SUSPENSÃO)

CONCORRÊNCIA 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 184/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 737/2024
(SUSPENSÃO)

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA SERRA DA PRATA**, inscrita no CNPJ nº **82.083.270/0001-78**, firmam o presente Termo Aditivo, tendo, decorrente da **CONCORRÊNCIA 09/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 184/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de **SUSPENSÃO** ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **O objeto do presente contrato é a execução de Reforma e ampliação dos molhes do canal DNOS (Departamento Nacional de Obras e Saneamento),**

com estrutura de rochas, no molhe leste com calçamento em bloco de concreto intertravado e banco de bloco de concreto, implantação de sistema de iluminação pública em ambos e placa de comunicação visual - Molhe Leste. Reforma e ampliação dos molhes do canal DNOS (Departamento Nacional de Obras e Saneamento), com estrutura de rochas, no molhe oeste, em bloco de concreto intertravado, implantação de sistema de iluminação de sinalização - Molhe Oeste. O objeto deste termo é **SUSPENDER** o prazo de **EXECUÇÃO** do contrato **737/2024**, ato solicitado pela empresa contratada com anuência da Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, com justificativas constantes no **Protocolo nº 27.720/2024**, conforme o artigo art. 115 § 5º da Lei nº 14.133/21. Considerando que a execução dos serviços está estritamente condicionada à Licença de Instalação a ser emitida pelo IAT – Instituto Água e Terra, e a morosidade na concessão da mesma, fica **SUSPENSO** o prazo de execução do contrato a partir da data de sua assinatura sendo 22/11/2024 até o dia **28/02/2025**. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica, a partir deste, **SUSPENSO** o prazo de execução do presente instrumento contratual até **28/02/2025**. Pontal do Paraná, 18 de dezembro de 2024, Danielle da Veiga Alves, Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:08773B52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
264/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 264/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de rede de proteção anti pombos, no teto do barracão do Centro de Equoterapia, localizado em Praia de Leste, conforme especificações contidas no termo de referência. ABERTURA 07/01/2025 às 08:00 horas. A sessão será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras – [comprasnet](http://comprasnet.gov.br). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/comprasnet - Pontal do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

AUREA MUNHOZ
Agente de Contratação
Decreto 12.106/2024

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:DFD5A901

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
266/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 53/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 266/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 53/2024. OBJETO: a contratação de empresa para fornecimento de insumos para confecção de uniformes para a rede escolar de ensino do ano letivo de 2025, conforme especificações contidas no termo de referência. ABERTURA 08/01/2025 às 08:00 horas. A sessão será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras – [comprasnet](http://comprasnet.gov.br). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/comprasnet - Pontal do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

AUREA MUNHOZ
Agente de Contratação
Decreto 12.106/2024

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:198A3537

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
267/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 54/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 267/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 54/2024. OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, conforme especificações contidas no termo de referência. ABERTURA 11/01/2025 às 08:00 horas. A sessão será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras – [comprasnet](http://comprasnet.gov.br). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/comprasnet - Pontal do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

AUREA MUNHOZ
Agente de Contratação
Decreto 12.106/2024

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:3289BF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.314/2024 DE 17/12/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12314/2024 de 17/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.008.		GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
65 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
04.001.04.123.0004.2.071.		GESTÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	
72 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.700,00
73 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.800,00
04.001.04.123.0004.2.081.		PARCELAMENTO PASEP	
76 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.300,00
77 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	8.100,00
Total Suplementação:			29.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.008.		GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
61 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.900,00
Total Redução:			29.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BFB85EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.328/2024 DE 17/12/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12328/2024 de 17/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.044.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	
407 - 3.1.90.11.00.00	00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550,00
10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.048.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
441 - 3.1.90.11.00.00	00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
Total Suplementação:		9.550,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.044.	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	
409 - 3.1.90.13.00.00	00102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.550,00
410 - 3.1.90.94.00.00	00102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
Total Redução:		9.550,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5AE95A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.347 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o(a) Sr.(a) **RONALDO BENTO**, brasileiro(a), portador(a) do(a) RG n.º 80879229 PR e CPF n.º 040.158.429-10 a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B55E3AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.348 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **ROBINSON GERALDINO DE PAULA**, brasileiro (a), portador(a) do **RG n.º. 6502221-9 PR** e **CPF n.º.062.148.989.17** a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de dezembro de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C862D590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.349 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **COORDENADOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a Sr **RENATO KOEKE TRAMUJAS**, brasileiro,

portador do **RG nº 9030240-0 PR e CPF n.º 067.027.539-50** a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:B3FC32BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.350 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a Sra. **PATRICIA CARNASCIALI DE ANDRADE**, brasileira, portadora do **RG nº 6.541.738-3 PR e CPF n.º 033.395.299-57** a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do(a) referido(a) servidor(a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:FD7D542B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.351 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula:“EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **MARLON MACHADO DE SOUZA**, brasileiro (a), portador(a) do **RG nº 7563603-2 -PR e CPF n.º 034.212.829-94** a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:6665B6CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.352 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **MARCOS TADEU OLIVEIRA MENDES**, brasileiro, portador do **RG nº1349014-5 PR e CPF n.º 661.105.800-15** a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:5C8C2BE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.353 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão - **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSOS LICITATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **MARCO ANTONIO BENEDET**, brasileiro, portador do **RG nº. 4.967.387-6 PR e CPF nº 723.973.819-15** a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do(a) referido(a) servidor(a) .

Artigo 3º- Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:129C4406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.354 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **WILSON CORREA GONÇALVES**, brasileiro, portador do **RG nº 9.082.685-9 PR e CPF n.º 042.604.689-79** a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D91911C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.356/2024 DE 18/12/2024**

Exercício: 2024
Decreto nº 12366/2024 de 18/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
33 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00
Total Suplementação:			200.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	200.000,00
Total da Receita:		200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3CC713B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.357 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula “ EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA TI DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **JHONATAN MESSIAS ELMATOS**, brasileiro, portador do **RG nº 14.224.874-3 PR e CPF n.º 111.112.699-20** a partir do dia **30 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2164FDEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.358 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula:“EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n.º 569/2005, que Dispõe sobre o quadro de cargos comissionados do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **PAULO ALMIR MARTINS**, brasileiro, portador do **RG nº 2073917-7 PR e CPF n.º 484.649.459-49** a partir de **30 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A3539821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.359 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS – CHEFE DE SETOR DE PREVENÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **IZIDORO TAVARES DA SILVA**, brasileiro, portador do **RG n.º 2.118.808-5 PR e CPF n.º 443.065.049-72** a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:1BBECB7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.360 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **AR-ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARAGUAÇU DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **JEFERSON MARCELO SIBORDE**, brasileiro, portador do **RG n.º 49510365 PR e CPF n.º 786.634.079-04** a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:A7AAB1F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.361 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n.º 569/2005, que Dispõe sobre o quadro de cargos comissionados do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão — **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **SONIA MARIA TELES GARBELOTTI**, brasileira, portadora do **RG n.º 3.831.946-9 PR e CPF n.º 475.457.719-15** a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:668660C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.362 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **DG – DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **SONIA REGINA DE SOUZA**, brasileiro, portador do **RG n.º 1.669.802-8 PR e CPF n.º 275.250.909-04** a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:70B54383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.363 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS – CHEFE DE SETOR DE SISTEMA VIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do **RG n.º 14.902.557-0 PR** e **CPF n.º 492.769.725-87** a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:08C91898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.364 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências ..

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada em seu respectivo cargo de provimento em comissão- **CS-CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DA FROTA da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. , o Sr. (a) **LOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS** , brasileiro(a), portador(a) do **RG n.º 2.189.313-7 PR** e **CPF n.º 468.674.739-20** a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:61F70EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.365 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Súmula:“EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRAMENTO E INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **VALDECI NERI DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do **RG n.º. 12620041 PR** e **CPF n.º 449.157.569-04**, a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:EC1A83BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.366/2024 DE 18/12/2024**

Exercício: 2024

Decreto n.º 12366/2024 de 18/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS
33 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
		TRABALHISTAS
		Total Suplementação:
		200.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	200.000,00
Total da Receita:		200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:80E5916E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.367/2024 DE 18/12/2024**

Exercício:

2024

Decreto n.º 12367/2024 de 18/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	59.000,00
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
30 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.990,00
Total Suplementação:			99.990,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
99.000.00.000.0000.0.000.		reserva de contingencia	
99.099.00.000.0000.0.000.		reserva de contingencia	
99.099.99.999.0099.2.067.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
704 - 9.9.99.99.00.00	00999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.990,00
Total Redução:			99.990,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:A86F0385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.368/2024 DE 18/12/2024**

Exercício: 2024

Decreto nº 12368/2024 de 18/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 103.030,00 (cento e três mil e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	103.030,00
Total Suplementação:			103.030,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.680,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.350,00
Total Redução:			103.030,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:0E1BDD4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.369 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **LUCIANO MENDES**, brasileiro, portador do **RG nº. 5.043.603-9 PR** e **CPF n.º 768.018.539-53** a partir de 19 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:8D7E7E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.370 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **DG – DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura

Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **VITOR HUGO APARECIDO SANTANA**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº.8.855.472-8 PR e CPF nº 040.037.559-10 a partir de **30 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E2B7BCD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.371 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **LUIZ CARLOS TAVARES DA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 5.722.974-8 /PR e CPF n.º 851.916.209-68 a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4CC41C14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.372 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS – CHEFE DE SETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **MARCELO FAGUNDES**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 4.993.610-9 PR e CPF nº 847.368.289-00 a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C187EAA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.373 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão - **DG – DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **MARCIO SANT ANA DA VEIGA**, brasileiro, portador do RG nº. 7.382.776-0 PR e CPF n.º 037.828.359-64 a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do referido servidor.

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2AE922D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.374 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS – CHEFE DE SETOR DE SALA DO EMPREENDEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **GUSTAVO MOURA TAVARES**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 14.128.708-7. PR e CPF n.º 136.164.379-03 a partir de **30 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:80EF3F78**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.375 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão –**CD–CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **SARA DE FATIMA GOMES**, brasileiro (a), portador (a) do **RG n.º 10.543.158-9 PR** e **CPF n.º 126.632.289-23** a partir de **30 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BA26EDE4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.376 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão - **AR– ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PRAIA DE LESTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **IVO ZIMPEL KUHN**, brasileiro (a), portador (a) do **RG n.º 2.251.914-0 PR** e **CPF n.º 374.339-979-20** a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:020F8F08**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.377 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **AR– ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SHANGRI-LÁ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **EDMILSON RODRIGUES BRANCO**, brasileiro(a), portador (a) do **RG n.º 5091534-4 PR** e **CPF n.º 755.058.869-49** a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F790CCDF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.378 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **SILVIA REGINA CORDEIRO**, brasileiro, portador do **RG n.º 4.022.864-0 PR** e **CPF n.º 491.843.269-72** a partir de **30 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A08038E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.379 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD – CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **IRINEU JOSE DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do **RG n.º 5818453-5 PR** e **CPF n.º 864.538.669-00** a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:8CECB90E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.381 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **AR– ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA COLÔNIA PEREIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **ENEIAS LEOPOLDINO DA SILVA**, brasileiro(a), portador (a) do **RG n.º 8.271.863-0 PR** e **CPF n.º 043.841.199-41** a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:D3F0E9DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.382 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula:“EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CG – CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **JORGE NOVAKOVICH**, brasileiro, portador do **RG n.º 935.109-4 PR** e **CPF n.º 186.756.899-34** a partir de **30 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:0C00A9FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.383 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **SM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **JACKSON CESAR BASSFELD**, brasileiro (a), portador do **RG n.º 3.105.202-5 PR** e **CPF n.º 611.195.479-20**, a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:82DD91D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.384 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **DG- DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **JANPIER DAIEN SAPPELLI**, brasileiro, portador do **RG n.º.12.340.619-2- SC** e **CPF n.º 902.405.969-00** a partir de **23 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:134A19F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.385 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão – o **SM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr.(a) **JOAO CALOS DE LIMA**, brasileiro, portador do **RG n.º 631.394-9- PR** e **CPF n.º 275.241.089-15**, a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:3D41E4F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.386 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão – o **SM – SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA** do Poder Executivo, o (a) senhor (a) **ELISABETH BOARETTO**, brasileiro (a), portador (a) do **RG n.º 3.267.125-0 PR** e **CPF n.º 775.3823269-15**, a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:E0407606

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.387 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão – o **SM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **LEONARDO GOMES GOMES**, brasileiro, portador do **RG n.º. 9391596-8 PR** e **CPF n.º 052.170.359-00**, a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:508D96F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.388 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão – o **SM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **FABIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do **RG n.º. 9.370.528-9 PR** e **CPF n.º 044.014.669-00**, a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D88E7CC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.389 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **SM – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **JOSINEIA DE ARAUJO**, brasileiro (a), portador(a) do **RG n.º 62493372 PR e CPF n.º 030.159.059-10**, a partir de **30 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9F21C793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **SM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **VINICIUS EPPINGER**, brasileiro (a), portador do **RG n.º 3.500.607-9 PR e CPF n.º 859.470.249-34**, a partir de **30 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F38D67F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.391 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024..**

Súmula “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **SM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **HEITOR GONÇALVES KAYAMORI**, brasileiro (a), portador do **RG n.º 6.224.673-1 PR e CPF n.º 038.297.529-46**, a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:83F14FE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 12.301
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula:“EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado em seu respectivo cargo de provimento em comissão– **CS – CHEFE DE SETOR DE APOIO A ENTIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **CLAUDIO TRIBESS**, brasileiro (a), portador (a) do **RG n.º.787037-0 PR e CPF n.º 094.675.999-53** a partir de **30 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5E768F07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 12.331
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula:“EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **JOSE LUIZ VIEIRA BARBOZA**, brasileiro, portador do **RG n.º 7.202.507-5-PR** e **CPF n.º 018.574.599-70** a partir de **30 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a) .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:CA97D88F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.392 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: Institui o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal de Pontal do Paraná (GTP), fundamentado na Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, nomeia membros e estabelece outras providências.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Institui o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal de Pontal do Paraná (GTP), fundamentado na Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006.

§ 1º. O GTP possui caráter estritamente técnico e será integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano.

Art. 2º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal de Pontal do Paraná (GTP) será composto pelos seguintes membros:

SERVIDOR EFETIVO	CARGO	SECRETARIA
Fabiano Boese Cecon	Engenheiro Civil	Projetos e Planejamento Urbano
Maikol Nascimento do Amarante	Engenheiro Civil	Projetos e Planejamento Urbano
Abraão de Oliveira	Fiscal Municipal	Projetos e Planejamento Urbano

Parágrafo Único – O trabalho dos membros do GTP será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 3º São atribuições do GTP:

- I – Elaborar cronograma de atividades com identificação de ações, produtos e prazos, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações da SECID/PARANACIDADE;
- II – Promover, apoiar e integrar estudos ou projetos que embasem as ações decorrentes do PDM e acompanhar sua implementação;
- III – Subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual (PPA) nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;
- IV – Elaborar anualmente o Relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor, bem como dar publicidade ao mesmo;
- V – Promover, se necessário, articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do Plano Diretor;
- VI – Estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;
- VII – convocar reuniões com o Conselho de Desenvolvimento Municipal, quando necessário;
- VIII – prestar auxílio técnico ao Conselho de Desenvolvimento Municipal, quando solicitado.”

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:6DA295AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.393 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado (a) do em seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE DEFESA CIVIL - Secretaria Municipal de Segurança Pública**, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr.(a) **SIDMAR CARLOS SILVA DE LIMA**, brasileiro, portador do **RG n.º. 9499403-9 PR** e **CPF n.º 057.885.709-05** a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:5BAD21EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.394 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Súmula: “EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS – CHEFE DE SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **SILVIA MARI DE BASTOS**, brasileiro (a), portador (a) do **RG n.º. 3892749-3 PR** e **CPF n.º 020.905.559-63** a partir de **19 de dezembro de 2024**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7F293D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.547 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a **PORTARIA N.º 492 DE 09 DE ABRIL DE 2024**, que nomeava como **Comandante da Guarda Civil Municipal** a servidora **CAMILA FERNANDA BINI**, ocupante do cargo de Guarda Municipal.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir desta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E494997F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.548 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a **PORTARIA N.º 559 DE 30 DE ABRIL DE 2024**, que designava a servidora **LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA**, ocupante do cargo de **TURISMÓLOGO(A)**, onde respondia como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de **20 de dezembro de 2024**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:30E32DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.549 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a **PORTARIA N.º 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2023**, que designava a servidora **RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, onde respondia como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de **20 de dezembro de 2024**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:24F1D954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2008/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024 **APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2024, subvenção destinada à entidade assistencial abaixo relacionada, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR - R\$
Lar Padre Calógero Gaziano - Instituição de Longa Permanência da Pessoa Idosa	Programa - Serviço de Proteção Social Especial (Alta Complexidade) - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa.	24.300,00

§ Único - As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas à entidade, atendidas as seguintes condições:

- I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
- II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
- III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
- IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18.12.2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B. cavalheri
Código Identificador:DE3C01C3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 099, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos constantes da **Lei Municipal nº 1217/2005 - Código Tributário Municipal**, e dá outras providências, para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei nº1217/2005 a aplicação do Código Tributário do Município Porecatu.

Art. 2º - As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único - O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder à conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.

Art. 3º - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º - Nos termos da Lei Complementar nº 009/2019 e observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 5º - Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

Parágrafo 1º - A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e Municipal.

Parágrafo 2º - Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de até 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.

CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 6º - Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel, as alíquotas constantes do referido Código. As alíquotas poderão ser progressivas conforme Planta Genérica de Valores.

Art. 7º - O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

$$V_{vi} = VT + VE$$

Onde:

V_{vi} = Valor Venal do Imóvel

VT = Valor do Terreno

VE = Valor da Edificação

Art. 8º - O valor venal do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:

$$VT = AT \times VM^2T$$

Onde:

VT = Valor do terreno

AT = Área do terreno

VM²T = Valor do metro quadrado do terreno

Parágrafo Único - O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será de acordo com a Lei Complementar nº 009/2019:

VALOR POR METRO QUADRADO DOS TERRENOS		
SETOR	TERRITORIAL	PREDIAL
01	50,57	42,46
02	42,46	39,56
03	33,81	30,81
04	52,57	42,46
05	42,46	39,56

Estes valores estão corrigidos de acordo com as características individuais de cada imóvel tributado, levando-se em conta a localização, a situação, o uso, a pedologia e a topografia do imóvel.

$$VVT = VM^2 \times AT \times S \times P \times T$$

VM² = Valor metro quadrado

AT = Área do terreno

S = Situação do terreno

P = Pedologia terreno

T = Topografia terreno

Ficando igual ao:

VVT = Valor Venal Terreno

Art. 9º - O valor da edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:

$$VE = AE \times VM^2E$$

Onde:

VE = Valor da edificação

AE = Área da edificação

VM²E = Valor do metro quadrado da edificação.

Parágrafo 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial, entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados, será obtido através de órgãos Técnicos ligados à construção civil, tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou para a região, conforme tabela abaixo.

VALOR POR METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO				
Tipos de Edificações	Residência		Comercial	
	1ª	2ª	1ª	2ª
Alvenaria	372,04	280,47	280,47	244,80
Mista	280,47	191,35	193,69	134,26
Madeira	189,86	130,15	130,15	97,03

Parágrafo 2º - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da edificação.

Parágrafo 3º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo será obtido aplicando-se a fórmula.

$$VM^2E = \frac{VM^2TI \times CAI \times C \times ST}{100}$$

100

Onde:

VM²E = Valor do metro quadrado de edificação

VM²TI= Valor do metro quadrado do tipo de edificação.

CAI = Coeficiente Corretivo da Categoria --- 100

C = Coeficiente Corretivo da Categoria

ST = Coeficiente Corretivo de Subtipo de Edificação.

Parágrafo 4º - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos das informações e equivale a um percentual do valor máximo do metro quadrado de edificação.

Parágrafo 5º - Coeficiente corretivo de subtipo de edificação, referido pela sigla ST, consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com a característica, posição, situação de construção e fachada.

Art. 10 - Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte -

$$\text{FRAÇÃO IDEAL} = \frac{\text{Área do Terreno} \times \text{Área da Unidade}}{\text{Área Total da Edificação}}$$

Art. 11 - Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

$$\text{TESTADA IDEAL} = \frac{\text{Área da Unidade} \times \text{Testada}}{\text{Área Total da Edificação}}$$

Art. 12 - A incidência de imposto (Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano) exclui automaticamente a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E SUAS TAXAS

Art. 13 - A Prefeitura notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data em que for devido o primeiro pagamento.

Parágrafo Único: A arrecadação do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e suas taxas agregadas serão arrecadadas exclusivamente nos bancos autorizados e nas casas lotéricas, conforme convênio.

Art. 14 - O lançamento e arrecadação do IPTU serão feitos através do documento de arrecadação municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 15 - O IPTU, exceto nos casos especiais discriminados no artigo seguinte deste Decreto, será lançado e arrecadado em cota única ou parcelas, conforme constar do carnê de lançamento, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: As datas de vencimentos de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as constantes nos "DAMS" - Documentos de Arrecadação Municipal, podendo as mesmas serem alteradas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 16 - A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU, nos seguintes casos.

I - quando se tratar de lançamento suplementar;

II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único: Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral em cota única e até a data de vencimento deste, o valor do imposto será recolhido de uma só vez com o benefício fiscal

concedido por lei, optando pelo parcelamento será pago até no dia do vencimento de cada parcela o valor constante do DAM, após o vencimento com os acréscimos legais.

DO LANÇAMENTO

Art. 17 - Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal, ou por meio de notificação, quer através de sua remessa por via postal, com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em órgão de Imprensa Local, ou oficial do Município, ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.

Art. 18 - Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 19 - Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia ou conhecimento para recolhimento de tributo.

Parágrafo Único: Nos casos de expedição fraudulenta de guias ou conhecimentos, responderão civil e, administrativamente, o(s) servidor(es) que o(s) houver(em) subscrito ou fornecido.

Art. 20 - Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial tramitada em julgado, mesmo que, posteriormente, venha a ser modificada a jurisprudência.

DAS ISENÇÕES

Art.21- As isenções de que trata a legislação Municipal serão reconhecidas, anualmente mediante requerimento do interessado, desde que comprovada as exigências previstas na legislação vigente.

Parágrafo 1º - Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

Parágrafo 2º - O pedido de isenção deverá ser requerido até o dia 31 de dezembro do exercício, em que foi lançado o imposto.

Parágrafo 3º - O requerimento de renovação deverá ser apresentado antes do final do exercício fiscal para o qual foi requerido.

Art. 22 - Quando as isenções forem concedidas por período de tempo certo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento até 20 (vinte) dias antes do término do prazo assinalado.

Art. 23 - As isenções sem prazo certo e as não condicionadas poderão ser revogadas a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anualidade.

Art. 24 - Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentalmente cancelará o despacho que efetiva o benefício.

DAS TAXAS DE SERVIÇO URBANO

Art. 25 - As Taxas de Serviços Urbanos, exceto em casos especiais e nos discriminados no artigo 16 deste Decreto, serão lançados e arrecadados no mesmo documento do IPTU, em cota única ou em parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.

Parágrafo Único: As datas dos vencimentos das parcelas referidas no "caput" serão as mesmas constantes do Parágrafo Único do artigo 15º deste Decreto.

Art. 26 - Considera-se remoção especial de lixo, toda aquela que consistir em retirada de entulhos, detritos industriais, galhos de árvores etc. ou que mesmo em se tratando de lixo domiciliar, for realizada em horário especial ou exceder os seguintes limites:

TAXA DE COLETA DE LIXO

Residência	1	M3	Por dia
Comércio/serviço	1	M3	Por dia

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, será feita baseada na Planta Genérica de Valores que trata a Lei Complementar nº 009/2019.

Art. 28 - Os prazos fixados no Código Tributário serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 29 - Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 30 - Os imóveis que não constarem no presente decreto serão classificados no setor que melhor assemelhar para efeito de cobrança de tributos.

Parágrafo Único: Os proprietários de terrenos no Município, deverão retirar o carnê de IPTU, junto à Fazenda Pública, sito Rua Barão do Rio Branco, 344, centro, Porecatu-PR.

Art. 31 - O Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, referente ao exercício de 2025, poderá ser pago obedecendo aos critérios da Lei Municipal nº 1217/2005 - Código Tributário Municipal e regulamentos da Fazenda Pública.

I – QUOTA ÚNICA – PAGAMENTO À VISTA

Desconto conforme previsto no artigo 55, da **Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024**.

Com 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor do imposto para pagamento até o dia **10/03/2025**.

Com 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor do imposto para pagamento até o dia **10/04/2025**.

II – Em 10 (dez) parcelas iguais, vencíveis todos os dias 10 (dez) de cada mês, com vencimento da 1ª em **10/03/2025**.

Art. 32 - A Planta Genérica de Valores, para fins de base de cálculo e, lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de **2025**, está prevista na Lei Complementar nº 009/2019.

§1º: Ficam fixados para cálculo e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o **exercício de 2025**, os valores constantes da Lei Complementar nº 009/2019. Os valores sofreram uma variação da correção monetária do período de **novembro de 2023 a novembro de 2024 (INPC), em 4,84%**.

§ 2º Conforme previsto no artigo 326 da Lei Municipal nº 1217/2005, a **Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2025 será de R\$ 137,56 (cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

§ 3º Todos os tributos e demais receitas públicas do Sistema Tributário do Município de Porecatu constantes deste Decreto, foram atualizados em **4,84%**, sobre os valores lançados no exercício de 2024.

Art. 33 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Soraya B.cavalheri

Código Identificador:1F1E58B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONASCÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL

EDITAL

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024 (INEXIGIBILIDADE N.º 1/2023)

LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS E SISTEMA CONTÁBIL DE INFORMÁTICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Leonidas Vinicius Schühli, torna público que prorrogou por 12 (doze) meses, conforme autos de Processo Administrativo nº 9/2023, e nos termos da Inexigibilidade nº 1/2023, com EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, Sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-030, Toledo, Estado do Paraná, o licenciamento dos seguintes módulos: (a) Módulo de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio; (b) Módulo de Recursos Humanos; (c) Portal da Transparência. O valor total da contratação é de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro 2025, nos termos contratuais e conforme a legislação vigente.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (<http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br>), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 18 de dezembro de 2024.

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI

Presidente

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:31F33759

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 4/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4

12 de dezembro de 2024

Suplementa dotação orçamentária por conta de anulação parcial.

CONSIDERANDO nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964, combinada com a Lei Municipal n.º 1260 de 20 de dezembro de 2023, a Mesa Diretora da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a dotação orçamentária abaixo especificada:

01.00 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.001 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil

Fonte 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados).....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Fonte 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados).....R\$ 20.000,00

TOTAL... R\$ 40.000,00

Art. 2.º Para cobertura do valor previsto no artigo 1º, serão anulados parcialmente o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o exercício de 2024:

01.00 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.001 – CAMARA DE VEREADORES DE PORTO AMAZONAS
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

Fonte 001 – Recursos do Tesouro (descentralizados).....
 R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PORTO AMAZONAS, 12 de dezembro de 2024.

LEÔNIDAS VINICIUS SCHUHLI
 Presidente

PAULO CESAR DE BRITTO
 Vice- Presidente

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
 1.º Secretário

LUIZ GOMES DA COSTA JUNIOR
 2.º Secretário

Publicado por:
 Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D13F8054

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N.º 11/2024

PORTARIA N.º 11
 18 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Exonera, a partir de 31 de dezembro de 2024, do cargo de Diretor Geral (CC-01), Jean Felipe Kandalski, portador do CPF nº 0**.***.***-*7 e da Matrícula 17/2021.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2024.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (<http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br>), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 18 de dezembro de 2024.

LEONIDAS VINICIUS SCHUHLI
 Presidente

Publicado por:
 Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:94E90199

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N.º 12/2024

PORTARIA N.º 12
 18 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Exonera, a partir de 31 de dezembro de 2024, do cargo de Diretor de Contabilidade (CC-02), Marlos Gilberto Meinelecki, portador do CPF nº 0**.***.***-*0 e da Matrícula 21/2021.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2024.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (<http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br>), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 18 de dezembro de 2024.

LEONIDAS VINICIUS SCHUHLI
 Presidente

Publicado por:
 Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:389B0E54

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N.º 13/2024

PORTARIA N.º 13
 18 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Exonera, a partir de 31 de dezembro de 2024, do cargo de Assessor Legislativo (CC-03), Ana Paula Massouquetto, portador do CPF nº 0**.***.***-*0 e da Matrícula 15/2021.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 3, de 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2024.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (<http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br>), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 18 de dezembro de 2024.

LEONIDAS VINICIUS SCHUHLI
 Presidente

Publicado por:
 Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:DB9654B7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 11/2024

Resolução nº 11/2024

Súmula: Aprova a reprogramação de saldos dos Recursos vinculados ao FNAS dos Pisos Transferidos incluindo IGD-SUAS, IGD-PBF e IGD-PAB do exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
 CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 09/12/2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação de saldos do FNAS dos Pisos Transferidos incluindo IGD-SUAS, IGD-PBF e IGD-PAB

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 09 de dezembro de 2024.

LUCIÉLI CRISTINA DE MELLO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:4ABD85A7

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 12/2024**

Resolução n.º 12/2024

Súmula: Aprova a retificação do Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo dos Serviços do SUAS - exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 09/12/2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo dos Serviços do SUAS exercício de 2022.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 09 de dezembro de 2024.

LUCIÉLI CRISTINA DE MELLO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:C65636B9

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 13/2024**

Resolução n.º 13/2024

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Gestão IGD-PAB, IGD-GBF e Serviços do SUAS - exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 09/12/2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Gestão IGD-PAB, IGD-GBF e Serviços do SUAS exercício de 2023.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 09 de dezembro de 2024.

LUCIÉLI CRISTINA DE MELLO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:7CF9DD16

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N.º125/24**

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de serviços nº125/2024

Data: 18/12/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS.

Contratado: LEÃO & KOURANI SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ: 39.495.628/0001-40

Protocolo: 1452/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº067/2024

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria no atendimento da demanda de serviços envolvendo todas as Secretarias/Departamentos Municipais, no que se refere à inserção de propostas e acompanhamento de pleitos de interesse do executivo Municipal nos mais diversos sistemas do GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL disponibilizados, como SIMEC, SICONV, SISMOB, TRANSFEREGOV, entre outros. O serviço prestado deverá abranger desde a etapa inicial de inserção das propostas nos sistemas de captação de recursos, até a prestação de contas, contendo: **Elaboração de Propostas de Captação de Recursos e Prestação de contas, Elaboração e Atualização de Planilhas de Pleitos, Acompanhamento de Emendas Parlamentares, Monitoramento do Trâmite dos Pleitos nos Sistemas Federais e Estaduais, Identificação de Oportunidades de Captação de Recursos, Assessoramento Técnico e Informação Contínua**, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº14.133/2021.

Prazo de Vigência: 19/12/2024 à 18/12/2025

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:602E483E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º126/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º126/2021.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N.º126/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E ZERO RESÍDUOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS (CLASSE II), GERADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ABRANGENDO AS ETAPAS DE RECEBIMENTO EM TRANSBORDO OU ATERRO SANITÁRIO COM DISTÂNCIA MÁXIMA DE 70 KM DA SEDE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: ZERO RESÍDUOS LTDA, empresa estabelecida na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, sito a Av. Continental, Nº 1860, Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, Bairro Cará-Cará, inscrita no CNPJ sob nº 13.157.214/0001-18, neste ato representada por VITOR MOREIRA BORSATO, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, inscrito no CPF nº 042.660.459-80, portador da cédula de identidade civil sob o nº 9.289.026-0, ao fim assinado.

GESTOR: O Sr. **ALEX TEIXEIRA SOARES**, conforme Decreto nº002 de 03 de janeiro de 2023.

FISCAL: A fiscal do contrato será **MIREYLLA BASSANI LIMA**, conforme a Portaria nº020/2023.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº126/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor conforme índice do IPCA do Contrato firmado entre as partes em 17/12/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 19/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- O valor por tonelada após reajustado será de R\$ 230,67 (duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo de 4,4656% referente a variação do IPCA- Índice Preços ao Consumidor Amplo do período de 20/12/2023 à 30/11/2024.

- Os efeitos financeiros vigoram a partir de 20/12/2024.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação e ao reajuste do valor do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 173.002,50 (cento e setenta e três mil, dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, ocorrerá por conta da seguinte dotação:

ORGÃO – 11 – Departamento de Fomento Agropecuário
UNIDADE – 11.001 – Departamento de Fomento Agropecuário
PROJETO/ATIVIDADE – 18.541.0035.2035 – Resíduos Sólidos
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II e 40, inciso XI da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 18 de dezembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

ZERO RESÍDUOS LTDA

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____ RG n.º: _____	NOME: _____ CPF: _____ RG n.º: _____
--	--

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2793BA99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº138/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº138/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº138/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E JOSÉ EDUARDO RIZZI, O QUAL TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMEIRA/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADO: JOSÉ EDUARDO RIZZI- OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA/PR, inscrito no CPF sob o nº867.395.658-72, estabelecido na Rua Jesuíno Marcondes, nº806, Bairro Centro, CEP:84.130-000, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná.

GESTOR: a Sra. Gabriele Renck Silva, conforme Portaria de nomeação nº047/2024 como Diretora Interina do Departamento de Administração.

FISCAL: o Sr. Robson Popoatzki conforme Portaria de nomeação nº 031/2022.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº138/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência ao Contrato firmado entre as partes em 20/12/2023.

- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 20/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 18 de dezembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO RIZZI

Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____ RG n.º: _____	NOME: _____ CPF: _____ RG n.º: _____
--	--

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:53CAD399

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 08/2024 - A.R.E.P.A.**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01 (concedente) e a AREPA- Associação Reviver Esperança de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade de Porto Amazonas na Avenida Porto Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.323.852/0001-22 (proponente).

OBJETO: O objeto da referida parceria é o repasse de recursos financeiros pelo município, em regime de mútua cooperação, para utilização na sala de múltiplo uso do FIA, cedida para a Entidade, no desenvolvimento de ações com atendimento voltado ao público de Famílias sendo mulheres, idosos, crianças, com oficinas de crochê, pintura, bordado, inglês, reforço escolar, ginástica funcional, esportes e acolhendo as famílias em vulnerabilidade social.

VALOR DO REPASSE: R\$ 19.396,01

ORIGEM: Emenda Impositiva Ação 9 oriunda da Lei nº 1260/2023.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social

UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0031-2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social

ASSINATURA: 18/12/2024.

VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1DE79CA6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº068/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1449/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO:

Registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, itens desertos do pregão nº 36/2024 e cinco medicamentos novos inseridos pela Comissão de Farmácia.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico nº068/2024:

CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 11.606.767/0001-85 com os lotes: 1, 11, 12, 14 e 37 no valor total de R\$ 3.461,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e um reais).

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS CNPJ: 32.282.308/0001-63 com o lote: 34 no valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 28.643.008/0001-95 com o lote: 18 no valor total de R\$ 1.691,00 (um mil e seiscentos e noventa e um reais).

BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 21.438.123/0001-89 com o lote: 30 no valor total de R\$ 11.075,00 (onze mil e setenta e cinco reais).

METTA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 42.496.258/0001-70 com os lotes: 31, 32 e 42 no valor total de R\$ 9.181,20 (nove mil e cento e oitenta e um reais e vinte centavos).

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.421.421/0001-82 com os lotes: 4, 15, 20, 43, 44 e 47 no valor total de R\$ 21.994,50 (vinte e um mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI CNPJ: 09.676.256/0001-98 com os lotes: 2, 6, 10, 25 e 27 no valor total de R\$ 14.286,92 (quatorze mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA CNPJ: 42.529.374/0001-49 com os lotes: 23 e 36 no valor total de R\$ 2.455,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. CNPJ: 01.328.535/0001-59 com os lotes: 7, 19, 22, 24, 41 e 46 no valor total de R\$ 3.334,76 (três mil e trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Itens desertos: 3, 13, 16, 17, 21, 26, 28, 29, 35, 38, 39, 40 e 45

Itens fracassados: 5, 8, 9 e 33

Porto Amazonas, 18 de dezembro de 2024.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS

Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:1D1DA874

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº014/2024**

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2024

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 74, inciso II da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto: Contratação da empresa **AUDIOSUL PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº17.143.516/0001-98, estabelecida na Rua João Todeschini, nº290, casa 08, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.320-180, Município de Curitiba, Estado do

Paraná, para apresentação artística no dia 07 de fevereiro de 2025 da dupla Lucas e Kadi, de renome nacional, na 38ª Festa da Maçã, que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2025 na cidade de Porto Amazonas, Paraná, pelo valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Porto Amazonas, 18 de dezembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4CCFEFA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº126/24

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº126/2024

Data: 18/12/2024

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: AUDIOSUL PRODUÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ: 17.143.516/0001-98

Protocolo: 1729/2024

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº014/2024

Objeto: Contratação da empresa AUDIOSUL PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – CNPJ nº17.143.516/0001-98, para apresentação artística no dia 07 de fevereiro de 2025 da dupla Lucas e Kadi, de renome nacional, na 38ª Festa da Maçã, que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2025 na cidade de Porto Amazonas, Paraná.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Fundamento Legal: art. 74, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.

Prazo de Vigência:-- 19/12/2024 à 18/06/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F2EBD860

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº015/2024

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº015/2024

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 74, inciso II da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto: Contratação da empresa **AGROMUSIC JNT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.075.408/0001-99, estabelecida na Av. Waldemar Spranger, nº 1123, Sala 02, Jardim São Jorge, CEP 86.047-300, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, para apresentação artística no dia 08 de fevereiro de 2025 da dupla **JOÃO NELORE E TEXANO**, de renome nacional, na 38ª Festa da Maçã, que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2025 na cidade de Porto Amazonas, Paraná, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Porto Amazonas, 18 de dezembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:ECDA7244

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº127/24

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº127/2024

Data: 18/12/2024

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: AGROMUSIC JNT LTDA CNPJ: 53.075.408/0001-99

Protocolo: 1730/2024

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº015/2024

Objeto: Contratação da empresa AGROMUSIC JNT LTDA CNPJ: 53.075.408/0001-99, para apresentação artística no dia 08 de fevereiro de 2025 da dupla **JOÃO NELORE E TEXANO**, de renome nacional, na 38ª Festa da Maçã, que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2025 na cidade de Porto Amazonas, Paraná.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fundamento Legal: art. 74, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.

Prazo de Vigência:-- 19/12/2024 à 18/06/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C941BDDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº016/2024

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2024

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 74, inciso II da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto: Contratação da empresa **VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.513.386/0001-57, estabelecida na Avenida Pedro Taques, nº 1572, Bairro Vila Morangueira, CEP 87.030-283, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, para apresentação artística no dia 08 de fevereiro de 2025 da dupla **BRENNO E MATHEUS**, de renome nacional, na 38ª Festa da Maçã, que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2025 na cidade de Porto Amazonas, Paraná, pelo valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Porto Amazonas, 18 de dezembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:65E4C9A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº128/24

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº128/2024

Data: 18/12/2024

Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado: VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES CNPJ: 34.513.386/0001-57

Protocolo: 1731/2024

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº016/2024

Objeto: Contratação da empresa VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES CNPJ: 34.513.386/0001-57 para apresentação artística no dia 08 de fevereiro de 2025 da dupla **BRENNO E MATHEUS**, de renome nacional, na 38ª Festa da Maçã, que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2025 na cidade de Porto Amazonas, Paraná.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Fundamento Legal: art. 74, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.

Prazo de Vigência:-- 19/12/2024 à 18/06/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:3CBA33A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº017/2024

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº017/2024

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 74, inciso II da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto: Contratação da empresa **AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.953.522/0001-58, estabelecida na Av. Waldemar Spranger, nº 1123, Sala 02, Jardim São Jorge, CEP 86.047-300, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, para apresentação artística no dia 09 de fevereiro de 2025 da dupla **ANTONY E GABRIEL**, de renome nacional, na 38ª Festa da Maçã, que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2025 na cidade de Porto Amazonas, Paraná, pelo valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Porto Amazonas, 18 de dezembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2D632123

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº129/24

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº129/2024
Data: 18/12/2024
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ: 42.953.522/0001-58
Protocolo: 1732/2024
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº017/2024
Objeto: Contratação da empresa AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ: 42.953.522/0001-58, para apresentação artística no dia 09 de fevereiro de 2025 da dupla **ANTONY E GABRIEL**, de renome nacional, na 38ª Festa da Maçã, que acontecerá nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2025 na cidade de Porto Amazonas, Paraná.
Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Fundamento Legal: art. 74, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.
Prazo de Vigência:-- 19/12/2024 à 18/06/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C2347606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

ATA DA 40ª (TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 40ª (TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (09/12/2024) 19:00 HORAS

Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

Isau Maria de Souza – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER

Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 39ª Sessão Ordinária, realizada em 02/12/2024, a qual foi aprovada com retificação solicitada pelo Vereador Wagner Henrique Vilas Boas;
03. Lido Convite do CMEI José Oguido para evento de formatura, agendada para o dia 10/12/2024.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente colocou em Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº13/2024 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025”. Encerrados os debates, a Sra. Presidente submeteu o Projeto de Lei nº13/2024, à segunda votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, conforme o quadro de votação.

A Senhora Presidente colocou em Discussão e 1ª Votação o Projeto de Lei nº14/2024 que “Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 549/2021), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº. 597/2023) e dá outras providências.” A Senhora Presidente passou a palavra para o Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto. Encerrados os debates, a Sra. Presidente submeteu o Projeto de Lei nº14/2024, à primeira votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, conforme o quadro de votação.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

Indicações: O Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva fez indicação para reparo na iluminação pública do Meu Campinho;
Requerimentos: Não foram registrados requerimentos nesta sessão.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário de acordo com as normas regimentais, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo. A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h25min do dia 09 de dezembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS	DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:DC55492A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

ATA DA 41ª (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

**ATA DA 41ª (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (16/12/2024) 19:00 HORAS**

Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

Isau Maria de Souza – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER

Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 40ª (Quadragésima) Sessão Ordinária, realizada em 09/12/2024, a qual foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente colocou em Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº14/2024 que “Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 549/2021), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº. 597/2023) e dá outras providências.” Encerrados os debates, a Sra. Presidente submeteu o Projeto de Lei nº14/2024, à segunda votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, conforme o quadro de votação.

A Senhora Presidente colocou em Discussão e 1ª Votação o Projeto de Lei nº15/2024 que “Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 549/2021), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº. 597/2023) e dá outras providências.” A Senhora Presidente passou a palavra para o Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto. Encerrados os debates, a Sra. Presidente submeteu o Projeto

de Lei nº15/2024, à primeira votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, conforme o quadro de votação.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

Indicações: O Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha apresentou uma indicação para a realização de serviço de drenagem de águas pluviais nas proximidades da residência do Sr. “Preto”.

O Vereador Wagner Henrique Vilas Boas apresentou uma indicação para a instalação de pontos de coleta de lixo eletrônico nas escolas públicas do município, nos termos da Lei Municipal nº 598/2023;

Requerimentos: Não foram registrados requerimentos nesta sessão.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário de acordo com as normas regimentais, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo. A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinada pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h32min do dia 16 de dezembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS	DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:86D5A2F9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

ATA DA 03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

**ATA DA 03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (16/12/2024) 19:35 HORAS**

Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

Isau Maria de Souza – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER

Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente colocou em Discussão e 2ª Votação o Projeto de Lei nº15/2024 que “Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 549/2021), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº. 597/2023) e dá outras providências.” Encerrados os debates, a Sra. Presidente submeteu o Projeto de Lei nº15/2024, à segunda votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, conforme o quadro de votação.

A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão extraordinária, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. “Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos” às 19h38min do dia 16 de dezembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS Presidente	DEIVID SIRQUEIRA COUTO 1º Secretário
--	--

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:4D9C78D4

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2024**

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do Exercício de 2022, referente aos Serviços e Programas, ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BF.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Prado Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 236 de 14 de setembro de 2010, considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do Exercício de 2023, referente aos Serviços e Programas, ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BF;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Prado Ferreira, 18 de dezembro de 2024.

BEATRIZ WERLING MORANDI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:8C1E9FB0

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2024**

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de ação referentes à Deliberação nº 69/2022 – CEAS/PR – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Nº. 06 de 24 de janeiro de 1997 e Nº236 de 14 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão à Deliberação nº 55/2024 – CEAS/PR – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD).

Art. 2º - Aprova Plano de Ação referente à Deliberação nº 55/2024 – CEAS/PR – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 18 de dezembro de 2024.

BEATRIZ WERLING MORANDI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:BFAF89EC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 22, DE 18 DE DEZEMBRO DE
2024**

Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais no âmbito do ORCISPAR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11, §1º do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos no período de 20 de dezembro de 2024 a 7 de janeiro de 2025 todos os prazos processuais no âmbito do ORCISPAR, sejam eles internos ou que atinjam diretamente seus regulados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 18 de dezembro de 2024.

THIAGO B. MARIN
Presidente

Publicado por:
Gabriela Mantovani Godoy
Código Identificador:AAD9756D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 40/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO
30/2023**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: RONALDO BENTO DA SILVA 75557762949

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput*, II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R\$ 17.662,68 (dezesete mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Maringá-Pr, 04 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:8BB432CA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 627 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 549/2021), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº. 597/2023) e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

06 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.241.0014.2077 – Proteção Social Especial– PSE – Acolhimento p/ Idosos em ILPI
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0960 – Bloco de Financ. Proteção Social Especial de Alta Complexidade 10.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional aberto na forma do Art. anterior, será utilizado Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no exercício de 2024 no montante de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) e Superávit financeiro se for utilizado no exercício financeiro de 2025. Conforme Art. 45 da Lei **LEI No4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

17.29.51.01.05.00.00.00 – TRANSFÊRENCIAS PARA ACOLHIMENTO P/ IDOSOS EM ILPI- FONTE – 960 10.500,00

Art.. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8D142E83

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 628 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 549/2021), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº. 597/2023) e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 318.098,63 (Trezentos e dezoito mil, noventa e oito reais e sessenta e três centavos), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
08.001 – DIVISÃO DE ESPORTE
27.812.0009.2016 – Construção de Quadra de Areia
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÃO
0000 – Recursos Ordinário (Livres) 118.098,63

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
08.001 – DIVISÃO DE ESPORTE
27.812.0009.2016 – Construção de Quadra de Areia
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÃO
0785 – Transferências para Construção Quadra de Areia 200.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional aberto na forma do Art. anterior, será utilizado Cancelamento de Recursos Livres no exercício de 2024 no montante de R\$ 118.098,63 (Cento e dezoito mil, noventa e oito reais e sessenta e três reais) e Excesso de Arrecadação de 200.000,00 (Duzentos mil reais) e Superávit financeiro se for utilizado no exercício financeiro de 2025. Conforme Art. 45 da **LEI No4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2009 – Manutenção da Administração Geral
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
0000 – Recursos Ordinário (Livres) 25.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.003 – DIVISÃO DE TESOUREARIA
28.846.0003.0030 – Dívida Contratada - Município
3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
0000 – Recursos Ordinário (Livres) 25.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.005 – GESTÃO DO SUS
10.122.0005.2056 – Gestão Administrativa
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
0000 – Recursos Ordinário (Livres) 43.098,63

12 – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
14.002 – PROGRAMA PROFISSÃO 4.0
08.243.0018.2065 – Programa Profissão 4.0
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
0000 – Recursos Ordinário (Livres) 25.000,00

17.29.99.01.01.00.00.00 – TRANSFÊRENCIA PARA CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA - FONTE – 785 200.000,00

Art.. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8C360E72

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 626 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 34.846.458,56 (trinta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 24.802.343,68 (vinte e quatro milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 10.044.114,88 (dez milhões, quarenta e quatro mil cento e quatorze reais e oitenta e oito centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 33.172.458,56 (trinta e três milhões, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.970.411,98 (Um milhão, novecentos e setenta mil, quatrocentos e onze reais e noventa e oito centavos) e para o Poder Executivo em R\$ 31.202.046,58 (trinta e um milhões, duzentos e dois mil, quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

§ 1º - A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de Receitas Tributárias, Receita de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Transferências Correntes, e através de Outras Receitas Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexos 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	33.119.525,23
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MELHORIA	1.812.750,16
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	707.367,19
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	161.467,84
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.386.425,32
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.514,72
2.	RECEITAS DE CAPITAL	52.933,33
2.2	ALIENAÇÕES DE BENS	52.933,33
	TOTAL GERAL	33.172.458,56

§ 2º - A Despesa da Administração Direta será executada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, distribuída na seguinte classificação institucional:

01 - CÂMARA MUNICIPAL 1.970.411,98

01.001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL 1.970.411,98

02 - GOVERNO MUNICIPAL 1.400.905,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO 613.733,00

02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA 649.500,00

02.003 - CONTROLADORIA INTERNA 137.672,00

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 2.697.645,00

03.001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 376.740,00

03.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS 1.814.720,00

03.003 - DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS 164.185,00

03.006 - MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO 18.000,00

03.007 - RESERVA DE CONT DE EMENDAS IMPOSITIVAS 323.500,00

04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA 1.294.246,66

04.001 - DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO 334.256,66

04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE 516.590,00

04.003 - DIVISÃO DE TESOURARIA 410.400,00

04.004 - DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS 33.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE 8.909.201,88

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BMASPS 7.726.341,88

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BERSPS 120.000,00

05.005 - GESTÃO SUS 738.860,00

05.006 - RESERVA DE CONT DE EMENDAS IMPOSITIVAS (50%) 323.500,00

06 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.453.413,00

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 743.673,00

06.002 - FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA 7.000,00

06.004 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 667.740,00

06.005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI 35.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO 8.240.394,28

07.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR 1.124.739,30

07.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA 6.078.489,98

07.003 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO 896.165,00

07.004 - DIVISÃO DE CULTURA 111.000,00

07.005 - DIVISÃO DE TURISMO 30.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER 295.961,00

08.001 - DIVISÃO DE ESPORTE 295.961,00

09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 4.303.988,55

09.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3.754.558,55

09.002 - DIVISÃO DE OBRAS 549.430,00

10 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 2.107.973,21

10.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 2.107.973,21

11 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 259.710,00

11.001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA 53.710,00

11.003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE 206.000,00

12 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO 201.608,00

12.001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA 191.608,00

12.002 - DIVISÃO DE COMÉRCIO 10.000,00

14 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 37.000,00

14.001 - PROGRAMA PROFISSÃO 4.0 37.000,00

TOTAL 3.172.458,56

DO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 3º - O Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE para o exercício de 2024 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 1.674.000,00 (Um milhão seiscentos e setenta e quatro mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de receitas patrimoniais, de serviços, outras receitas correntes, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES 1.674.000,00

1.3 - RECEITA PATRIMONIAL 27.000,00

1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS 1.617.000,00

1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES 30.000,00

TOTAL 1.674.000,00

§ 2º - A Despesa do SAMAE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional programática e natureza econômica, distribuída na seguinte classificação institucional:

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência nas situações previstas no art. 5º, III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 5º - A Administração Direta e Indireta, ficam autorizadas, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Prevista para o orçamento de cada uma das entidades.

Art. 6º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - Atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV - Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V - Incorporar os saldos do superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2024, e o excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei ou ainda por tendência;

VI - Alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentária.

Art. 7º - O Orçamento da Administração Direta e Indireta poderá ser reajustado a partir do 1º dia do 2º semestre de 2025, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação.

Art. 9º - Durante o exercício de 2025 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos com agências nacionais e internacionais de crédito para aplicação em investimentos previstos nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e efetuar aplicação em fundos de investimentos.

Art. 12 - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a adequação das metas fiscais e dos programas e ações constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Lei nº 622/2024 e também no Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA Lei nº 549/2021 em conformidade com as metas fixadas nos anexos desta Lei.

Art. 13 – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 17 de dezembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

ANEXO I – EMENDA ORÇAMENTO IMPOSITIVO

DESTINAÇÃO DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

EMENDA ORÇAMENTO IMPOSITIVO Nº 001/2024

Apresentada pelos Vereadores ao Projeto de Lei nº 13/2024

PROJETO DE LEI Nº 13/2024 – Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.

Os vereadores *infra-assinados, no uso das suas atribuições legais e regimentais e atento principalmente ao fato de fazer constar do orçamento as verbas inerentes ao Orçamento Impositivo*, com fundamento no **Artigo 183-A, da Lei Orgânica Municipal de Prado Ferreira**, combinado com o **Art. 52 da Lei Municipal Nº 622/2024**,

que *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025."*

As Emendas Impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária, serão aprovadas no limite de 1,55% (Um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) do exercício de 2023.

O montante ao quais os vereadores têm direito de apresentarem no Orçamento Impositivo será no valor de **R\$ 473.867,47 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, sendo que, **R\$ 236.933,73 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos)** serão de destinação para área da Saúde, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, nos termos **Art. 52 da Lei Municipal Nº 622/2024**, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e dá outras providências."

EMENDA IMPOSITIVA EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025 DESTINAÇÃO DE EMENDAS (GERAL)

UNIDADE TÉCNICA/BENEFICIÁRIO	OBJETO SOCIAL/AÇÃO	VALOR TOTAL	AUTORIA/PARLAMENTAR
Secretaria de Administração	Aquisição de um playground infantil	R\$ 26.326,97	Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis
Secretaria de Administração	Aquisição de um veículo 0 km para a Secretaria de Saúde	R\$ 26.326,97	Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha
Secretaria de Administração	Aquisição de um playground infantil	R\$ 26.326,97	Vereadora Antônia Perre dos Santos
Secretaria de Administração	Aquisição de um playground infantil	R\$ 26.326,97	Vereador Isau Maria de Souza
Secretaria Municipal de Esportes	Instalação de cadeiras na arquibancada do Ginásio	R\$ 26.326,97	Vereador José Martins da Silva Filho
Secretaria Municipal de Esportes	Instalação de cadeiras na arquibancada do Ginásio	R\$ 13.163,48	Vereador Deivid Siqueira Couto
Coordenadoria de Obras Públicas	Calçamento com paver do canteiro da Rua Vereador Celso Pereira Rosa.	R\$ 13.163,49	Vereador Deivid Siqueira Couto

Secretaria de Esportes	Aquisição de 14 (quatorze) Bolas de Handebol Modelo referência Kempa H2	R\$ 4.200,00	Vereador Henrique dos Santos Gabriel Silva
Secretaria de Esportes	Aquisição de 14 (quatorze) Bolas de Handebol Modelo referência Kempa H3	R\$ 4.200,00	Vereador Henrique dos Santos Gabriel Silva
Secretaria de Esportes	Aquisição de 10 (dez) colas destinadas para uso da modalidade de Handebol	R\$ 1.800,00	Vereador Henrique dos Santos Gabriel Silva
Secretaria de Esportes	Aquisição de 06 (seis) jogos de Colete Tipo Jaleco Kit com 12 Pcs cada, para a modalidade Handebol	R\$ 2.000,00	Vereador Henrique dos Santos Gabriel Silva
Secretaria de Esportes	Aquisição de 02 (dois) jogos de Uniforme para a modalidade Handebol	R\$ 4.000,00	Vereador Henrique dos Santos Gabriel Silva
Secretaria de Esportes	Aquisição de 01 (um) jogo de Uniforme destinado para uso do Futebol amador	R\$ 2.125,97	Vereador Henrique dos Santos Gabriel Silva
Secretaria de Esportes	Aquisição de 10 (dez) Bolas de Futsal Modelo Referência Penalty Max 1000	R\$ 4.000,00	Vereador Henrique dos Santos Gabriel Silva
Secretaria de Esportes	Aquisição de 05 (cinco) Bolas de Futsal Modelo Referência Penalty Max 500	R\$ 2.000,00	Vereador Henrique dos Santos Gabriel Silva
Secretaria de Esportes	Aquisição de 01 (um) jogo de Uniforme destinado para uso do Futebol juvenil	R\$ 2.000,00	Vereador Henrique dos Santos Gabriel Silva

Secretaria Educação	Aquisição de jogos educativos para o CMEI José Oguido	R\$ 5.000,00	Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira
Secretaria Esportes	Aquisição de 80 (oitenta) kits de uniformes para viagem dos atletas da modalidade Handebol	R\$ 8.000,00	Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira
Secretaria Esportes	Aquisição de 20 (vinte) kits de uniformes destinado para uso do Futebol amador	R\$ 2.325,97	Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira
Secretaria Esportes	Aquisição de 40 (quarenta) kits de uniformes para viagem dos atletas da modalidade Futsal	R\$ 4.000,00	Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira
APAIE Prado Ferreira	Aquisição de 01 (um) aparelho Ar Condicionado Split Inverter com no mínimo 12.000 BTUs	R\$ 4.000,00	Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	Ações de estruturação ou de assistência emergencial ao custeio de unidades e serviço na atenção primária ou na atenção especializada.	R\$ 3.000,00	Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira

DESTINAÇÃO DE EMENDAS ÁREA DA SAÚDE

UNIDADE TÉCNICA/BENEFICIÁRIO	OBJETO SOCIAL/AÇÃO	VALOR TOTAL	AUTORIA/PARLAMENTAR
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	Aquisição de um veículo 0 km para a Secretaria de Saúde.	R\$ 26.326,97	Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	Municipal de	Aquisição de um veículo 0 km para a Secretaria de Saúde.	R\$ 26.326,97	Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	Municipal de	Aquisição de um veículo 0 km para a Secretaria de Saúde.	R\$ 26.326,97	Vereadora Antônia Perre dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	Municipal de	Aquisição de um veículo 0 km para a Secretaria de Saúde.	R\$ 26.326,97	Vereador Isau Maria de Souza
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	Municipal de	Destinação livre para aplicação na área da Saúde.	R\$ 26.326,97	Vereador José Martins da Silva Filho
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	Municipal de	Destinação livre para aplicação na área da Saúde.	R\$ 26.326,97	Vereador Deivid Sirqueira Couto
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	Municipal de	Aquisição de um veículo 0 km para a Secretaria de Saúde.	R\$ 26.326,97	Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	Municipal de	Aquisição de um veículo 0 km para a Secretaria de Saúde.	R\$ 26.326,97	Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira

Ciência dos Vereadores:

Álvaro Gonçalves da Rocha:

Antônia Perre dos Santos:

Deivid Sirqueira Couto:

Gabriel Henrique dos Santos Silva:

Geovani Ribeiro de Oliveira:

Isau Maria de Souza:

José Martins da Silva Filho:

Michele Cristiane Camiloti dos Reis

Wagner Henrique Vilas Boas:

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza

Código Identificador:55FA6861

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 368/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, a favor do Motorista, **Maycon Emanuel Pedrangelo**, RG nº 6.593.638-0, CPF nº 072.186.789-80, em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizados nos dias 05/12/2024, 09/12/2024 e 11/12/2024, no deslocamento para transportar alunos universitários para Londrina/PR.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRE-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 18 de dezembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza

Código Identificador:60B3B8BB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 367/2024

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARIA ELAINE VIEIRA**, ocupante de cargo comissionado, matrícula 30000948 referente ao período aquisitivo de 08/03/2018 a 07/03/2019 a serem gozadas no período de 19/12/2024 a 17/01/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Humberto José Pereira

Código Identificador:1A896DB9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: JOSE MARIA CORREA 36471240953 – CNPJ
12.923.446/0001-77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE SPOT E SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM E LOCAÇÃO DE SONS, ILUMINAÇÕES E TRELIÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 353.560,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sheila de Caires Sartori

Código Identificador:0EF4C4E6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado

obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 08/12/2024 a 14/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	3,99	4,09
2	GASOLINA COMUM	6,01	6,11
3	ÓLEO DIESEL S10	6,24	6,36
4	ÓLEO DIESEL S500	6,03	6,08

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 18 de dezembro de 2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:D8A517C9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 6/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: VCA AUTOMOTORES LTDA – CNPJ
24.380.089/0001-27

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA DE RECIKLÁVEIS, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4120333/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA - PR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

VALOR GLOBAL: R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 dias (Cento e Oitenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:7FA0ABD5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS ATA RESCINDIDO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - 23/2024 PREGÃO 12/2024

Contratação de empresa especializada para eventual aquisição e instalação de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado tipo Split, modelo Piso Teto, Inverter, Quente e Frio, com capacidade mínima de 56.000 BTUs, para o Plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras e de 05 Ar-condicionado tipo Split, Inverter, Quente e Frio; Capacidade mínima: 12.000 BTUs para as demais dependências da Câmara Municipal de Quatro Barras. Conforme especificações contidas no termo de referência.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA -

VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).

MOTIVO: desistência por parte da empresa.

PERÍODO DO CONTRATO: 21/10/2024 À 20/10/2025.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE

Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:DF4E2801

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS DISPENSA - 20/2024

HOMOLOGAÇÃO:18/12/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de móveis e objetos decorativos, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Quatro Barras. Em consonância com o parecer jurídico 138/2024.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R\$ 9.774,10 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos)

DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

Câmara Municipal de Quatro Barras, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE

Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:66ED342B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 10275/2024 DE 18/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 76.470,41 (setenta e seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
239 - 3.1.90.13.00.00	61494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.395,00
1109- 3.1.91.13.00.00	61494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.653,90
06.001.10.301.0012.2.079.	Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - P ACS	
277 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.904,30
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
1110 - 3.1.90.13.00.00	61494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.517,21
Total Suplementação:		76.470,41

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
237 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.904,30
1099 - 3.1.90.11.00.00	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
257 - 3.3.90.36.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	904,68
260 - 3.3.90.39.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.961,43
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
286 - 3.1.90.11.00.00	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.200,00
06.001.10.302.0031.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
299 - 3.1.90.11.00.00	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
Total Redução:		76.470,41

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:46EC3B4E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10276/2024 DE 18/12/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
1108 - 3.1.90.04.00.00	61494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
1110- 3.1.90.13.00.00	61494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.500,00
Total Suplementação:		53.500,00

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.3.50.11.20.00.00.00.00	Fonte: 61494	33.500,00
Total da Receita:		53.500,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:968E1EAA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.278/2024**

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras;

DECRETA

Art. 1º Decreta PontoFacultativos nas repartições públicas municipais no dia 20 de dezembro de 2024, fixando o expediente da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, das 8h00 às 13h00, decretando ponto facultativo no período vespertino a partir das 13h00.

Parágrafo Único.No pontofacultativo, os serviços essenciais de saúde, segurança pública, Conselho Tutelar e limpeza pública trabalharão mediante escala a ser organizada por cada setor e as Unidades de Saúde Municipais trabalharão conforme calendário pré-fixado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de dezembro 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:EC40BB04

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10274/2024**

Súmula: Exonera o Senhor WILIAN LUCA DOMINSKI do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor WILIAN LUCA DOMINSKI, CPF nº. ***,632.009-**, do cargo comissionado de "ASSESSOR DE SECRETARIA", a partir de 20 de Dezembro de 2024.

Quatro Barras, 17 de Dezembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9EC0029B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.279/2024**

Altera o anexo I do Decreto nº 9469/2023 que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para as fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,

Considerando que nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévia autorização dos ordenadores de despesa;

Considerando que é vedada a realização de despesas, sem a emissão prévia da nota de empenho;

Considerando o disposto no artigo 74 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF);

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de regulamentação, normatização e padronização dos processos das fases da despesa, empenho, liquidação e pagamento;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.469/2023 que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para as fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento” e seus anexos;

DECRETA

Art. 1º Altera, no Decreto nº 9469/2023, a redação do ANEXO I – MANUAL DE NORMALIZAÇÃO DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS SOBRE O FLUXO DA DESPESA, no subitem 2.7, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

2.7

....

Se o contrato não contiver definição do dia do vencimento da obrigação ou estipular pagamentos mensais, será adotado, como data de vencimento da obrigação, 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data em que for atestado o fornecimento ou a prestação dos serviços, ou da data de aprovação da medição, ou da entrega da fatura ou da data final do adimplemento da obrigação, conforme determina cada contrato. O prazo de 30 (trinta) dias úteis fica condicionado ao processo de pagamento estar totalmente regular, e ainda quando tratar-se de recurso vinculado (convênio, programas federais ou estaduais entre outros) o recurso financeiro precisa estar disponível na conta bancária para efetivação do pagamento.

...

Art. 2º A Secretaria de Administração se encarregará de promover a alteração no referido anexo cujo documento está inserido no link https://quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2569_PROCEDIMENTOS-INTERNOS.html.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Quatro Barras, 18 de dezembro 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9A4584DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2024**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação em vigor e considerando o contido no Protocolo nº. 9783/2024,
AUTORIZA

a disposição funcional do Servidor Municipal Senhor TADEU APARECIDO MALAQUIAS, CPF nº. ***.198.028-**, cargo efetivo de “Professor de Música”, para exercer suas funções profissionais na equipe pedagógica do Município de São José dos Pinhais, com ônus para o órgão de destino e com contribuição previdenciária destinada à Previdência Social de Quatro Barras-PREVIBARRAS, à razão de 14% de contribuição do servidor e 14% de contribuição patronal, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, nos termos do contido nos Art. 19 e Art. 20, da Portaria MTP nº. 1.467, de 02 de Junho de 2022, a partir de 20 de Dezembro de 2024 até 19 de Dezembro de 2025.

Quatro Barras, 18 de Dezembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6FC90844

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10277/2024 DE 18/12/2024**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1671/2024 de 22/10/2024.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.170,94 (sete mil cento e setenta reais e noventa e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
956 - 3.1.90.94.00.00	61494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.170,94
Total Suplementação:		7.170,94

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
286 - 3.1.90.11.00.00	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.171,00
06.001.10.302.0031.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
299 - 3.1.90.11.00.00	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.560,47
Total Redução:		10.731,47

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E93C1A65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 62/2023**

OBJETO: o objeto do referido contrato é Urbanização de calçamento em piso de concreto intertravado com área de 12.897,46 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, serviços de urbanização e placas de comunicação visual. Lote 02 – Tomada de Preços nº 03/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: EAS – ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA, CNPJ 07.390.323/0001-88.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo a prorrogação do prazo de execução e vigência do referido contrato nos termos previstos em sua “CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES”.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de dezembro de 2024, com término em 16 de junho de 2025 e o prazo de vigência, também, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de março de 2025, com término em 15 de setembro de 2025.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras, Sr. Frederico Bernardi e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exaradas no processo administrativo nº 17737/2024, com Parecer Jurídico nº 391/2024 e fulcro no artigo 57, §§1º e 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5AAAED04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 61/2023**

OBJETO: o objeto do referido contrato é Urbanização de calçamento em piso de concreto intertravado com área de 8.777,50 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, serviços de urbanização e placas de comunicação visual. Lote 01 – Tomada de Preços nº 03/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: EAS – ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA, CNPJ 07.390.323/0001-88.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo a prorrogação do prazo de execução e vigência do referido contrato nos termos previstos em sua “CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES”.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de dezembro de 2024, com término em 17 de junho de 2025 e o prazo de vigência, também, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de janeiro de 2025, com término em 17 de julho de 2025.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras, Sr. Frederico Bernardi e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exaradas no processo administrativo nº 17739/2024, com Parecer Jurídico nº 393/2024 e fulcro no artigo 57, §§1º e 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2CC4A878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 112/2022**

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza hospitalar na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 134/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 33.149.010/0001-42.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 112/2022 firmado entre as partes no dia 13 de dezembro de 2022, nos termos previstos em sua “CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E DOS PRAZOS” do contrato ora renovado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de dezembro de 2024 com término em 15 de dezembro de 2025.

DO REEQUILÍBRIO E VALOR: Em virtude da atualização do salário base firmado na Convenção Coletiva de Trabalho sob número PR000232/2024 em janeiro/2024, fica estabelecido o reequilíbrio econômico financeiro de 8,23%, passando o então valor mensal para R\$ 36.169,64 (trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), com diferença de R\$ 2.749,42 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) mensal.

Para novo período, fica concedido reajuste de 4,873010%, com base no IPCA/IBGE acumulado de dezembro/2023 a novembro/2024 que resulta no valor mensal de R\$ 45.072,32 (quarenta e cinco mil, setenta e dois reais e trinta e dois centavos) e anual de R\$ 540.867,84 (quinhentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DO PAGAMENTO RETROATIVO: Devido à data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro ter sido firmada pela CONTRATADA em 05 de abril de 2024 e o mesmo estar sendo concedido pela administração pública na data de 14 de dezembro de 2024, firma-se o pagamento retroativo da diferença mensal equivalente a esse período, totalizando R\$ 22.820,21 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais e vinte e um centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal no art. 57, inciso II, art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, estando também, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico nº 392/2024, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo nº 16419/2024.

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:38A2F525

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
PORTARIA Nº 105, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 105, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Concede Férias a Servidora.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER, Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder, de acordo com o artigo art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal e artigo 134, inciso X da Lei Orgânica Municipal, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025, **30 (trinta)** dias de férias, a Servidora **ANGELA SANTOS BARCELOS**, portadora da CI/RG nº 6.993.936-8/PR, ocupante do cargo de Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2023 a 1º de março de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Presidente

Publicado por:

Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:5D5C453D

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
PORTARIA Nº 106, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA Nº 106, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

SÚMULA: Concede Férias a Servidora.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER, Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal e artigo 134, inciso X da Lei Orgânica Municipal, a partir de 02 (dois) de Janeiro de 2025, **30 (trinta)** dias de férias, a Servidora **NARA LETICIA BORSATTO**, portadora da CI/RG nº 6.978.297-3/PR, ocupante do cargo de Advogada da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 09 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador: E8B649AD

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
PORTARIA Nº 107, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.****PORTARIA Nº 107, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

SÚMULA: Concede Férias a Servidor.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER, Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal e artigo 134, inciso X da Lei Orgânica Municipal, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025, **30 (trinta)** dias de férias, ao Servidor **EDUARDO BETTIN CORRADI**, portador da CI/RG nº 6.932.695-1/PR, ocupante do cargo de Contador da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador: 63801374

**CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO 170/2024****DECRETO Nº 170 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.940/2023 de 06 de setembro de 2023 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 280.230,00 (Duzentos e oitenta mil, duzentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.007. Apoio a Gestão das Atividades Administrativas
44 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 900,00
03.001.28.843.0003.0.009. Amortização da Dívida Pública - Agência de Fomento
51 - 3.2.90.21.00.00 1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 86.900,00
52 - 4.6.90.71.00.00 1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 126.300,00

03.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03.005.04.129.0002.2.017. Gestão das Atividades de Tributação e Fiscalização
99 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 930,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002.00.000.0000.0.000. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
05.002.12.361.0006.2.044. Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 5%
241 - 3.3.90.93.00.00 103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 700,00
05.002.12.361.0006.2.113. Apoio Financeiro para o Bolsa Auxílio Universitário
294 - 3.3.90.18.00.00 1000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 62.500,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.10.301.0008.2.071. Gestão do Bloco de Custeio das Ações de Serviços em Saúde - Atenção Básica
379 - 3.1.90.13.00.00 493 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00

Total Suplementação: 280.230,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Livres no valor de **R\$ 280.230,00 (Duzentos e oitenta mil, duzentos e trinta reais)** contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R\$
1.3.2.1.01.0.1.99.14.00.00.00	1000	Aplicações Financeiras - Recursos Livres - F. 000	30.800,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	1000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL PRINCIPAL	249.430,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS LIVRES			280.230,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:3B470ABF

LICITAÇÃO
PE 58/2024 MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 058/2024

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preço eventual e futura manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado e manutenção de refrigeradores, maquinas lavadoras e secadoras, máquinas de alta pressão de todas as secretarias do município.

ABERTURA: 07 de Janeiro de 2025 – 09 hrs.

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 17 de Dezembro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:3B0D49FD

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 05/2024 RELAÇÃO CREDENCIADOS

CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

FORNECEDORES APTOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREVISTAS NO PNAE

DATA DA ATA: 18.12.2024

NOME	PRODUTO
PAULA CRISTIANE MENEGASSI DA SILVA CPF: 060.XXX.479-XX	MAMÃO, MELÂNCIA, CENOURA IN NATURA, BATATA DOCE E FEIJÃO VERDE
JOCIANE CRISTINA DAPONT CPF: 065.XXX.219-XX	ABÓBORA, ABROBRINHA IN NATURA, ALFACE CRESPA, ALMEIRÃO, BATATA DOCE, BETERRABA IN NATURA, CENOURA IN NATURA, BRÓCILIS, COUVE MANTEIGA, COUVE FLOR, PEPINO IN NATURA, QUIABO IN NATURA E REPOLHO
SIRLEI MARIA ESCHER CPF: 036.XXX.759-XX	ABACAXI IN NATURA, ALFACE CRESPA, ACELGA, ALMEIRÃO, MANDIOCA IN NATURA, MELÂNCIA, BOLACHA CASEIRA (300G), PÃO CASEIRO (500G) BISCOITO POLVILHO(300G)
VALDIR BRAUN CPF: 029.XXX.189-XX	ABORBINHA VERDE, BETERRABA IN NATURA, CENOURA IN NATURA, CHUCHU, COUVE MANTEIGA, PEPINO, REPOLHO, LARANJA E CHEIRO VERDE

QUERÊNCIA DO NORTE, 18 de DEZEMBRO de 2024

Divisão de licitação

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:4277A15E

LICITAÇÃO
PE 55.2024 HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA
CNPJ: 15.245.069/0001-52

Querência do Norte Pr, 18 de Dezembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:3C8D93F2

LICITAÇÃO
PE 53/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
CNPJ: 18.960.416/0001-17
VALOR: 588.750,00

Querência do Norte Pr, 17 de Dezembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:79C0D63F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº109/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR

CONTRATADA: NK INSTALAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.190.0001/0001-16

OBJETO: Contração da Empresa especializada para Fornecimento de Equipamento Áudio e de Som, incluso Prestação de Serviços de instalação, material e acessórios necessários para a instalação no prédio do Centro Cultural Vinicius de Moraes em atendimento as necessidades do Departamento de Cultura;

VALOR TOTAL: R\$ 38.020,00 (Trinta e oito mil e vinte reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2024

DATA DO CONTRATO: 17/12/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/03/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal nº 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 17 de Dezembro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CD386373

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA: GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.298.119/0001-49

OBJETO: Contratação de Empresa habilitada e qualificada, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, dedicando-se ao atendimento do RPPS, prestando serviços exclusivos de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimento no mercado de valores mobiliários, Política Anual de Investimento 2025, de acordo com as demandas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) – FUMPREV do Município de Rancho Alegre D'Oeste e especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais)
HOMOLOGADO: 30 de outubro de 2.024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 31 de outubro de 2024.

MILTON SÉRGIO DE MELO
Presidente – FUMPREV

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:065EE3F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 121 –
CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (**18 a 20 de dezembro de 2024 e de 06 a 10 de janeiro de 2025**), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
0040788	GABRIEL HENRIQUE DAMIM PICOLOTTO	7º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- PIS/PASEP e Número da CTPS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação;

- Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
- Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade);
- Registro no Respetivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
- Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- Ficha cadastral
- Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
- Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
- Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
- Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:

- () Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
() Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:

- () Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de ____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Raça: ____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo: _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____ UF: ____ Data Emissão: _____

Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____

Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____

PIS/PASEP: _____ CPF: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____

Escolaridade: _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: ____/____/____

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R\$ _____).

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. () Sim () Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ _____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

(assinatura)

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
Valor: R\$ _____

2. _____
Valor: R\$ _____

3. _____
Valor: R\$ _____

4. _____
Valor: R\$ _____

5. _____
Valor: R\$ _____

6. _____
Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,

DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº _____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____, para o final de lista, onde permaneceréi até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F8BE9A33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024 EDITAL
Nº 14 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2024, conforme Edital de Homologação Nº 05/2024, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 20 de dezembro de 2024**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: EDUCADOR/CUIDADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
400	DAIANA FERNANDA MOTTA	15º
375	GRACIELI RAQUEL PERICO	16º

Realeza, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:

- Ficha Cadastral;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- PIS/PASEP e Número da CTPS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
- Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):

- Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
- Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
- Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (<https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>);
- Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
- Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, _____ de _____ de 202____.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Sexo: _____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nationalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____

Número CTPS: _____ Série: _____ UF: _____ Data de Exp: _____

PIS/PASEP: _____ CPF: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____

Escolaridade: _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ / _____ / _____

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de EDUCADOR/CUIDADOR,

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não

Se a resposta for SIM: Possui outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R\$ _____)

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. () Sim () Não

3. Possui outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.
Se a resposta for SIM: Possui outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R\$ _____.

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Realeza, _____ de _____ de 202____.

(assinatura)

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
____ Valor: R\$ _____
2. _____
____ Valor: R\$ _____
3. _____
____ Valor: R\$ _____
4. _____
____ Valor: R\$ _____
5. _____
____ Valor: R\$ _____
6. _____
____ Valor: R\$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Realeza, _____ de _____ de 202____.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Realeza, _____ de _____ de 202____.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no PSS Nº 03/2024, para o cargo de EDUCADOR/CUIDADOR, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Realeza, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no PSS Nº 03/2024, para o cargo de EDUCADOR/CUIDADOR, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Realeza, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, aprovado no PSS Nº 03/2024, para o cargo de EDUCADOR/CUIDADOR, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2024, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Realeza, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:836CC8EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.881/2024 18/12/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - CEDER a servidora **Pública Municipal BONITAINER BETIOLO PESSINI**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem com ônus para o órgão de destino, para o exercício de suas atividades inerentes ao cargo perante a **Prefeitura do Município de Santa Izabel Do Oeste**, a partir da data de 31/12/2024 com prorrogação para o ano de 2028, conforme Ofício Municipal nº466/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CB154542

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.882/2024 18/12/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 7.880/2024 de 17/12/2024 que nomeia a servidora LUCIANE APARECIDA CARLETTO no cargo temporário do PSS 03/2024 no cargo de Educador/Cuidador.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D4A320A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.813, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, para viabilizar a abertura e implantação de novo traçado de estrada municipal, área que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município da Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE SEU PLENO DOMÍNIO, a ser efetivada mediante acordo ou judicialmente, uma fração de terra, com área total de 13.121,06m² (treze mil, cento vinte um e seis metros quadrados), parte integrante das matrículas nº 8.221, 17.323 e 17.038, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade da Realeza, para fins de integrar o sistema viário do município, especificamente a estrada a qual se interliga com a Comunidade Linha São Miguel e a Sede do Município, com status de bem público de uso comum do povo, a qual servirá como alternativa de rota gratuita aos munícipes, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Parágrafo Único. Os trechos referentes a este decreto são: **Trecho 1** - coordenadas UTM iniciais 22J Longitude: X: 244487 m E; Latitude:

Y: 7146175 m S e coordenadas UTM finais 22J Longitude: X: 243311,78 m E; Latitude: Y: 7145915,11 m S, com extensão de 1.235,00 metros;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições ao contrário.
Realeza, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:00CEFC20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 21/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 183/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de serviço de instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, com elaboração de projeto e fornecimento de material, para atender a demanda de 05 (cinco) prédios públicos municipais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de Janeiro de 2025 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de Dezembro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 18 de Dezembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:09626ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 137/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 235/2024

ABERTURA: DIA: 11/11/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Aquisição de unidades de Bancos ecológicos 1,50 m de aço carbono e Lixeiras ecológicas de 67 litros sem tampa, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Saúde do Município de Realeza-PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA, ITEM , COM VALOR TOTAL DE R\$ 221.967,80.

VALOR TOTAL GERAL DE **R\$ 221.967,80** (Duzentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)

REALEZA, AOS dezoito dias de dezembro de 2024

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:5E555567

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 137/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Aquisição de unidades de Bancos ecológicos 1,50 m de aço carbono e Lixeiras ecológicas de 67 litros sem tampa, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Saúde do Município de Realeza-PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de dezembro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:4F217D00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 756/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Aquisição de unidades de Bancos ecológicos 1,50 m de aço carbono e Lixeiras ecológicas de 67 litros sem tampa, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Saúde do Município de Realeza-PR.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 137/2024

VALOR TOTAL: R\$221.967,80 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:F23B4294

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 646/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REALEZA/PR E ÁREA AZUL DIGITAL LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507, em Realeza/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo Sr. Prefeito **PAULO CEZAR CASARIL**, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 1.663.148-5 e inscrito no CPF/MF no 368.757.329.04 residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: **ÁREA AZUL DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.030.525/0001-38, com sede na Sediada na Rua Primeiro De Maio, 73 Sala 2 - Cep: 13800130 - Bairro: Centro, Mogi Mirim/SP, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **NARA FRANCISCA DA SILVA HIGINO**, portador(a) do RG nº. 24030525000138, e do CPF/MF nº.721.581.158-15, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 156 - Cep: 13806017 - Bairro: Jardim Aurora, Mogi Mirim/SP, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer a suspensão pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, da execução do contrato nº 646/2024, celebrado em 01 de novembro de 2024, relativo à contratação de empresa especializada para fornecer serviços de licenciamento de software e de hardwares móveis e fixos para instalação em locais fixos e veículos automotores para controle de estacionamento regulamentado em regime de locação, incluindo sistema integrado de leitura automática de placas de veículos, processamento, dashboard, serviços de dados móveis 4G ou superior, armazenamento, estatísticas e transmissão de dados. Bem como, sistema de gestão e processamento, hardwares de fiscalização OCR móveis e fixos, smartphone, impressoras e acessórios, plataforma de pontos de venda (PDV) ou parquímetros, gerenciamento do sistema (suporte técnico), implantação, manutenção e treinamento dos funcionários, conforme documentos juntados ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Pelo presente termo de apostilamento, e com fundamento nos artigos 115, § 5º e art. 53, § 4º da Lei no 14.133/21, fica suspensa a execução do contrato administrativo de nº 646/2024, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, a partir de 01/11/2024 até 31/01/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam definidos que só serão retomadas as execuções após o dia 01 de fevereiro de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Realeza/PR, 18 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE REALEZA/PR

Contratante

ÁREA AZUL DIGITAL LTDA

Contratada

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:6C1A26CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga a Portaria nº 082 de 01 de fevereiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 082 de 01 de fevereiro de 2021 que designava a servidora **Janaina Lui**, matrícula 784/6, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, para a função de **Diretora de Educação Infantil**, a partir desta data.

Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:48C32929

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga a Portaria nº 083 de 01 de fevereiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 083 de 01 de fevereiro de 2021 que designava a servidora **Margarida Guollo Ciliprandi**, matrícula 923/7, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, para a função de **Diretora dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental**, a partir desta data.

Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:76294DE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga a Portaria nº 219 de 21 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 219 de 21 de julho de 2022 que designava a servidora **Angela Cristina Maier Tancon**, matrícula 764/1, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, para a função de **Supervisora Pedagógica dos Cinco primeiros Anos do Ensino Fundamental**, a partir desta data.

Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:B967E799

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga a Portaria nº 097 de 14 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 097 de 14 de março de 2022 que designava a servidora **Elizabeth Aparecida Nicaloski Ferreira Paz**, matrícula 658/0, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, para a função de **Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental**, a partir desta data.

Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:05901986

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga a Portaria nº 032 de 07 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 032 de 07 de fevereiro de 2022 que designava a servidora **Lucimar Parcianello**, matrícula 449/9, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, para a função de **Supervisora Pedagógica da Educação Infantil**, a partir desta data.

Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:E1059439

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Revoga a Portaria nº 161 de 10 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 161 de 10 de maio de 2022 que designava a servidora **Solange Rukel**, matrícula 1113/4, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, para a função de **Coordenadora Pedagógica dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental**, a partir de 31 desta data.

Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:CC9891F5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Revoga a Portaria nº 169 de 16 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 169 de 16 de maio de 2022 que designava a servidora **Francieli Freitas Ferron Pilar**, matrícula 964/4, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, para a função de **Orientadora Pedagógica dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental**, a partir de 31 desta data.

Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:FE50F782

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Revoga a Portaria nº 091 de 03 de fevereiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 091 de 03 de fevereiro de 2021 que designava a servidora **Sirlene Terezinha Coninck Valandro**, matrícula 699/8, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, para a função de **Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental**, a partir de 31 desta data.

Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:F7E2300A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Revoga a Portaria nº 035 de 03 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 035 de 03 de fevereiro de 2023 que designava a servidora **Tania Cristina Capoani**, matrícula 653/0, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, para a função de **Orientadora Pedagógica da Educação Infantil**, a partir desta data.

Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:443C9046

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Revoga a Portaria nº 038 de 03 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 038 de 03 de fevereiro de 2023 que designava a servidora **Patricia Loduvichak**, matrícula 659/9, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, para a função de **Coordenadora Pedagógica dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental**, a partir de 31 desta data.

Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:B910938C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Revoga a Portaria nº 037 de 03 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 037 de 03 de fevereiro de 2023 que designava a servidora **Juliana Martinello**, matrícula 1140/1, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, para a função de **Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil**, a partir desta data.

Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:26036B05

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Revoga a Portaria nº 095 de 03 de fevereiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 095 de 03 de fevereiro de 2021 que designava a servidora **Cerli Tesker Antunes**, matrícula 938/5, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, para a função de **Coordenadora Pedagógica dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental**, a partir de desta data.

Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:EFBCB5B6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 012/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Danieli Ronsoni Barbacovi**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professor Temporário
VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2024 a 31 de maio de 2025
VALOR: R\$ 2.148,64 (dois mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) mensais.
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Danieli Ronsoni Barbacovi – Contratada.
DATA: Renascença – PR, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2024.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:E0EF9B7E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede adicional por tempo de serviço ao servidor **Volmar Aralde**.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, ao servidor **Volmar Aralde**, matrícula 485-5, **Auxiliar de Serviços Gerais “B”**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, referente ao período aquisitivo de 09.05.2018 a 11.12.2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:46FC1C5F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço ao servidor **Adriano Canova Martini**.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço ao servidor **Adriano Canova Martini**, matrícula 912/1, **Vigia**, passando para o Nível 05- E, referente ao período aquisitivo até 03 de dezembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:BAD30FEB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede férias aos servidores abaixo relacionados.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas nos períodos que especificam:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Arthur Bazzo Faggion	Engenheiro	27/03/2023 a 26/03/2024	13/01/2025 a 01/02/2025
Antoninho Machado	Ircu OP. De Maquinas	26/01/2023 a 25/01/2024	02/01/2025 a 16/01/2025
Valeria Dallagnol	Escrituraria	18/01/2023 a 17/01/2024	21/01/2025 a 04/02/2025 08/07/2025 a 22/07/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:C16080F9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Retifica a Portaria nº 302 de 28 de novembro de 2024.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 302 de 28 de novembro de 2024, para alterar o período de férias do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Claudineia Lorenzon	Secretária Municipal de Educação Cultural e Esportes	01/03/2020 a 04/01/2021	02/01/2025 a 16/01/2025
Janaina Lui Lopes	Professora c/Lic. Plena e Pós-Graduação	01/02/2023 a 31/01/2024	18/12/2024 a 17/01/2025
Margarida Ciliprandi	Professora c/Lic. Plena e Pós-Graduação	06/02/2023 a 05/02/2024	18/12/2024 a 17/01/2024
Margarida Ciliprandi	Professora c/Lic. Plena e Pós-Graduação	04/02/2023 a 03/02/2024	18/12/2024 a 17/01/2024
Lucivane Zamarchi	Psicóloga	15/07/2023 a 14/07/2024	18/12/2024 a 27/12/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:0FBB4D1C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede férias a servidora abaixo relacionada.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias a servidor abaixo relacionada, a serem gozadas no período que especificam:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Daisy Berlatto	Escrituraria	27/10/2023 a 26/10/2024	06/01/2025 a 20/01/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:DBC83815

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA N.º 327 - PREGÃO 068/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.786.607/0001-60, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS, 597 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CENTRO.

LICITAÇÃO: Pregão 90068/2024

OBJETO: O registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza das caixas d'água das Instituições da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Reserva do Iguaçu – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 37.996,33(Trinta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Três Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA:18 de dezembro de 2024

Reserva do Iguaçu, 18 de dezembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:C0E09DC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOTA EXPLICATIVA PREGÃO ELETRONICO SRP Nº
66/2024**

NOTA EXPLICATIVA

Assunto: Percentuais e valores iniciais para peças originais e mão de obra Referente ao Pregão nº 66/2024, cujo **objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços de mão de obra visando à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, informamos os seguintes percentuais e valores iniciais estabelecidos:**

Percentual inicial para peças originais: Foi estabelecido o desconto inicial de **42,72%** sobre o valor de referência das peças originais, conforme as características definidas no edital e proposta vencedora.

Desconto inicial para mão de obra: O desconto inicial estabelecido para os serviços de mão de obra é de **77%** sobre o valor de referência.

Valor por hora de mão de obra: Após a aplicação do desconto inicial, o valor final por hora será de R\$ 173,96.

Esta nota visa esclarecer os critérios iniciais adotados para o registro de preços, conforme os termos do edital e da proposta vencedora.

Reserva do Iguaçu 18 de dezembro de 2024.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:0ADEA6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 329 - PREGÃO 067/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 329/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 38.408.899/0001-59, com sede na R GRACA ARANHA, 0 BRCAO 1 SALA E - CEP: 83321020 - BAIRRO: VARGEM GRANDE.

LICITAÇÃO: Pregão 90067/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos/aparelhos para atender a demanda da secretaria de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 3.358,00(Trés Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA:10 de dezembro de 2024

Reserva do Iguaçu, 10 de dezembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:342395DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N.º 1.216/2024

LEI N.º 1.216/2024

Reformula a estrutura básica da Prefeitura Municipal de Rio Azul, revoga a Lei n.º 898/2018, de 07/12/2018, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura administrativa básica da Prefeitura Municipal de Rio Azul fica reformulada da seguinte forma:

I- Órgãos de participação e representação:

- a) Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG – (Lei nº 444/2008);
- b) Conselho de Desenvolvimento Municipal (Lei nº 561/2010);
- c) Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência (Lei nº 1021/2020);
- d) Conselho Fiscal do Fundo de Previdência (Lei nº 1.021/2020);
- e) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS – (Lei nº 426/2008);
- f) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB (Lei nº 1.039/2021);
- g) Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – (Lei nº 1.111/2022);
- h) Conselho Municipal de Assistência Social (Lei nº 555/2010);
- i) Conselho Municipal de Cultura (Lei nº 1.152/2023);
- j) Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM – (Lei nº 1.156/2023);
- k) Conselho Municipal de Educação – CMEC – (Lei nº 717/2013);

- l) Conselho Municipal de Esporte e Recreação – CMER – (Lei nº 1.095/2022);
- m) Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMARA – (Lei nº 1.063/2021);
- n) Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR – (Lei nº 1.202/2024);
- o) Conselho Municipal de Saúde – CMS – (Lei nº 662/2012);
- p) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – (Lei nº 797/2015);
- q) Conselho Municipal de Trânsito e Transporte (Lei nº 701/2013);
- r) Conselho Municipal de Turismo de Rio Azul – COMTURIO (Lei nº 953/2019);
- s) Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS - (Lei nº 232/2003);
- t) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – (Lei nº 1.007/2020);
- u) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD – (Lei nº 1.160/2023);
- v) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI – (Lei nº 333/2006);
- w) Outros órgãos com competência e composição definidas em legislação ou ato normativo.

II- Órgãos da administração direta:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Procuradoria do Município;
- c) Unidade de Controle Interno – UCI –
- d) Secretaria Municipal de Administração;
- e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- f) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- g) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- h) Secretaria Municipal de Esportes e Recreação;
- i) Secretaria Municipal de Finanças;
- j) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- k) Secretaria Municipal de Obras, Serviços Rurais e Urbanismo;
- l) Secretaria Municipal de Planejamento;
- m) Secretaria Municipal de Saúde;

III- Órgãos da administração indireta:

- a) Fundo de Previdência do Município de Rio Azul – FPSMRA -;
- b) Outros órgãos criados por lei específica e com competência e composição por ela definidas.

§ 1º Serão vinculados ao Prefeito:

- I- por linha de autoridade integral, os órgãos da administração direta;
- II- por linha de coordenação e controle, os órgãos da administração indireta.

§ 2º Os órgãos de participação e representação são os constantes desta lei ou por outras que vierem a criá-los e serão vinculados ao Prefeito ou às respectivas secretarias, de acordo com os objetivos e do que dispuser a legislação específica.

Art. 2º Competirá a cada Secretaria fixar as normas e padrões técnicos para as atividades de sua competência.

§ 1º Observado o disposto no *caput*, sempre que for considerado conveniente para a racionalização de recursos e melhor atendimento à população, poderá o Prefeito atribuir funções executivas de uma Secretaria a outra, conservando em uma delas a competência para estabelecer normas, padrões técnicos e de desempenho para essas funções.

§ 2º A manutenção e despesas com frota bem como peças, materiais e ferramentas ficará sob responsabilidade de cada Secretaria Municipal.

SEÇÃO II
DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º A Administração Municipal adotará o planejamento como processo contínuo, tendo por objetivos:

- I- Assegurar que os objetivos, programas, projetos e atividades municipais atendam com prioridade às necessidades básicas da população e ao desenvolvimento dos recursos locais;

- II- Compatibilizar as ações dos órgãos da administração centralizada e descentralizada do Município;
- III- Acompanhar e avaliar a eficiência e a produtividade dos serviços públicos;
- IV- Coordenar e integrar a ação local com a do Estado e da União.

Art. 4º Todos os órgãos da administração direta e indireta deverão ser acionados permanentemente no sentido de:

- I- Conhecer os problemas e demandas da população;
- II- Estudar e propor alternativas de evolução social e economicamente compatível com a realidade local;
- III- Definir e operacionalizar os objetivos da ação governamental;
- IV- Acompanhar a execução dos programas, projetos e atividades que lhe são afetos;
- V- Avaliar periodicamente o resultado de suas ações;
- VI- Atualizar objetivos, programas e projetos.

Art. 5º Os objetivos da ação do Governo Municipal serão formulados e integrados, principalmente através dos seguintes instrumentos:

- I- Plano de Governo;
- II- Plano Plurianual;
- III- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV- Orçamento Anual;
- V- Plano Diretor;
- VI- Outros Planos e programas setoriais.

§ 1º O Plano de Governo definirá políticas, programas e metas de desenvolvimento econômico do Município.

§ 2º O Plano Plurianual será elaborado para quatro anos e estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.

§ 3º A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária anual e disporá sobre as alterações na Legislação Tributária.

§ 4º O Orçamento Anual do Município incluirá todas as receitas e despesas de sua competência, tanto da Administração centralizada quanto da administração descentralizada.

§ 5º O Plano Diretor reunirá políticas de uso do solo urbano e normas básicas de fiscalização urbanística.

§ 6º Os planos e programas setoriais definirão as estratégias de ação do Governo Municipal no campo dos serviços públicos, a partir das políticas, prioridades e metas fixadas no Plano de Governo.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SEÇÃO I DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - O Gabinete do Prefeito é o órgão da Prefeitura que terá por competência:

- I- A coordenação da política governamental do Município;
- II- O apoio técnico e administrativo às unidades da Administração Municipal especializadas em Planejamento;
- III- O preparo, acompanhamento e atualização do Plano de Governo;
- IV- A coordenação da representação política e social do Prefeito;
- V- A organização da agenda de audiências, entrevistas e reuniões do Prefeito;
- VI- A assistência ao Prefeito em suas relações com os órgãos da Administração Municipal e outras instituições;
- VII- A organização e coordenação dos serviços de cerimonial;
- VIII- A organização e coordenação das atividades de imprensa e relações públicas da Prefeitura;
- IX- A divulgação de planos, programas, políticas e outros assuntos de interesse da Prefeitura;

- X- O assessoramento ao Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal;
- XI- A preparação e encaminhamento para registro, publicação e expedição dos atos do Prefeito;
- XII- A execução dos serviços de Guarda Municipal, caso existentes;
- XIII- A coordenação da elaboração e execuções orçamentárias, em sincronia com o sistema municipal de planejamento;
- XIV- A elaboração de estudos e projetos de modernização administrativa;
- XV- A orientação, coordenação e controle da execução das políticas de desenvolvimento agropecuário, industrial e comercial na esfera municipal;
- XVI- A administração e implantação de áreas destinadas à agropecuária, indústria e comércio;
- XVII- A promoção do intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e da iniciativa privada nos assuntos atinentes às políticas de desenvolvimento agropecuário, industrial e comercial;
- XVIII- O desempenho de outras atividades afins.

SUBSEÇÃO I DA CHEFIA DE GABINETE

Art. 7º A Chefia de Gabinete tem como atividade precípua o planejamento e coordenação da política governamental do Município e da representação política e social do Prefeito e terá por competência:

- I- Garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública municipal;
- II- Definir diretrizes e planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança;
- III- Planejar e coordenar a execução das atividades, prestando aos subordinados informações sobre normas e procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um;
- IV- Organizar, coordenar e controlar processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;
- V- Analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos;
- VI- Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
- VII- Coordenar a representação política e social do Prefeito;
- VIII- Organizar a agenda de audiências, entrevistas e reuniões do Prefeito;
- IX- Assistir ao Prefeito em suas relações com os órgãos da Administração Municipal e outras instituições;
- X- Organizar e coordenar as atividades de imprensa e relações públicas da Prefeitura;
- XI- Divulgar os planos, programas, políticas e outros assuntos de interesse da Prefeitura;
- XII- Assessorar o Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal;
- XIII- Preparar e encaminhar para registro, publicação e expedição os atos do Prefeito;
- XIV- Auxiliar na coordenação da elaboração e execução orçamentárias, em sincronia com o sistema municipal de planejamento;
- XV- Auxiliar na elaboração de estudos e projetos de modernização administrativa;
- XVI- Auxiliar na orientação, coordenação e controle da execução das políticas de desenvolvimento agropecuário, industrial e comercial na esfera municipal;
- XVII- Administrar e implantar áreas destinadas à agropecuária, indústria e comércio;
- XVIII- Promover o intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e de iniciativa privada nos assuntos atinentes às políticas de desenvolvimento agropecuário, industrial e comercial;
- XIX- Coordenar e organizar as correspondências físicas e eletrônicas recebidas ou encaminhadas, internas ou externas, para repartições públicas, órgãos, secretários e outros;
- XX- Acompanhar o Prefeito em viagens, reuniões e/ou eventos, sempre que necessário, bem como cuidar dos agendamentos;
- XXI- Exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com as disposições legais, ou para as quais seja designado.

SUBSEÇÃO II DA ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

Art. 8º A Assessoria Jurídica do Gabinete tem como atividade precípua o assessoramento jurídico do Prefeito Municipal e terá por competência:

I- Desenvolver atividades de assessoramento atendendo, no âmbito administrativo, às consultas que lhe forem submetidas pelo Prefeito, Secretários, Diretores de Departamento, Chefes de Divisão e Coordenadores Municipais, emitindo pareceres e interpretações de textos legais;

II- Confeccionar minutas de projeto de lei de interesse do Chefe do Poder Executivo Municipal;

III- Estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, permissão de uso, loteamentos, convênios e outros atos que forem submetidos à análise do Gabinete do Prefeito;

IV- Elaborar respostas a órgãos públicos, Câmara de Vereadores, Ministério Público e Poder Judiciário, acerca de assuntos de competência do Executivo Municipal;

V- Auxiliar a Procuradoria Municipal em assuntos jurídicos;

VI- Assessorar na elaboração de programas, projetos e atividades especiais relacionadas com sua área de atuação;

VII- Subsidiar a análise de todos os tipos de contratos firmados ou a serem firmados, avaliando os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica nas negociações e contratos firmados com terceiros;

VIII- Orientar todos os órgãos do Executivo em questões relacionadas à área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da Lei;

IX- Acompanhar a preparação e desenvolvimento de processos licitatórios, tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses do Executivo;

X- Recomendar e acompanhar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do Executivo dentro da legislação e evitar prejuízos;

XI- Prestar assessoria direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo nas questões suscitadas;

XII- Postular, em nome da administração pública do Município, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou membro do Ministério Público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais, comuns e cíveis, e, extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, auxiliando a Procuradoria do Município sempre que possível;

XIII- Zelar pelos interesses da Administração Municipal na manutenção e integridade dos seus bens, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o Estado Democrático de Direito;

XIV- Exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal e as orientações do Tribunal de Contas do Estado, ou para as quais seja designado.

SUBSEÇÃO III DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Art. 9º O Departamento de Defesa Civil tem como atividade precípua promover ações de prevenção de desastres e terá por competência:

I- Realizar estudos para reduzir o risco de desastres;

II- Atuar nos desastres;

III- Prevenir ou minimizar os danos, socorrendo e assistindo populações afetadas de modo a restabelecer os cenários atingidos;

IV- Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

V- Identificar e mapear as áreas de riscos de desastres;

VI- Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e coordenar medidas que visem impedir novas ocupações nessas áreas;

VII- Orientar e coordenar o processo de declaração de emergência e estado de calamidade pública;

VIII- Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

IX- Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

X- Manter a população informada sobre as áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre os protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

XI- Organizar a realização de exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XII- Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

XIII- Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XIV- Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;

XV- Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviço, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações da defesa civil e promover o treinamento para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

XVI- Coordenar as ações de análise das áreas de risco e articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população das áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis;

XVII- Gerenciar o banco de dados e de mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidade e mobiliamento do território e nível de riscos;

XVIII- Articular a realização de avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e o preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres – NOPRED – e de Avaliação de Danos – AVADAN -;

XIX- Coordenar a execução da coleta e da distribuição dos suprimentos recebidos e arrecadados em situações de desastres;

XX- Coordenar a mobilização comunitária e a implantação de Núcleo Comunitário de Defesa Civil - NUDEC, especialmente nas áreas de riscos intensificados;

XXI- Coordenar a implantação de programas de treinamento de voluntário;

XXII- Gerenciar a implementação dos comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para dirigir, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

XXIII- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SEÇÃO II DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Art. 10 A Unidade de Controle Interno do Município – UCI – é o órgão da Prefeitura que terá por competência:

I- Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, execução dos Programas de Governo e do Orçamento do Município;

II- Verificar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência, eficácia, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e setores da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III- Controlar as operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do Município;

IV- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V- Verificar o atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

VI- Verificar os limites e condições para a inscrição em restos a pagar;

VII- Verificar as medidas adotadas pelo Executivo e pelo Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII- Fiscalizar as providências tomadas, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

IX- Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, nos termos da legislação em vigor;

X- Verificar o cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

XI- Verificar os demais processos, procedimentos, atos e fatos praticados pela administração municipal ou que estejam relacionados à luz dos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, dentro do programa de trabalho definido anualmente, em especial os previstos pela Lei Municipal nº 1000/19, ou outra que a vier substituir.

SEÇÃO III DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Art. 11 A Procuradoria do Município é o órgão da Prefeitura que terá por competência:

- I- Exercer as atividades relativas à representação judicial do Município nos autos em que este seja autor, réu, oponente ou assistente;
- II- O recebimento de citações e/ou intimações;
- III- A emissão de pareceres, individuais ou informativos, sobre questões jurídicas ao Gabinete do Prefeito e aos órgãos da Administração Direta e Indireta, casos estes últimos não disponham de assessoria jurídica própria;
- IV- A elaboração de minutas de contratos, atos informativos e outros instrumentos jurídicos;
- V- A participação na elaboração e revisão de atos informativos;
- VI- O procedimento da cobrança amigável e judicial da Dívida Ativa;
- VII- A promoção das desapropriações amigáveis e judiciais;
- VIII- O acompanhamento e promoção da atualização da legislação municipal;
- IX- O assessoramento jurídico ao Prefeito e ao demais órgãos da Prefeitura;
- X- A elaboração de projetos de lei, decretos e portarias;
- XI- A assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos como licitação, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à Administração de recursos humanos, etc., visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;
- XII- A atuação nos processos judiciais e administrativos em que o Município for parte junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou Tribunal de Contas da União;
- XIII- Prestar assessoramento em matéria de constitucionalidade e legalidade dos atos que possam ou devam ser praticados pela administração municipal;
- XIV- Orientar e acompanhar os processos administrativos, especialmente o assessoramento de Comissões Especiais;
- XV- Desempenhar outras atividades afins.

SEÇÃO IV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 A Secretaria Municipal de Administração é o órgão da Prefeitura que terá por competência:

- I- A proposição de políticas e normas sobre a Administração de recursos humanos e materiais da Prefeitura;
- II- O recrutamento, a seleção e o treinamento aos controles funcionais e às demais atividades relacionadas aos servidores da Prefeitura, bem como a administração dos planos de classificação de cargos, empregos e funções;
- III- Os serviços de controle, registros funcionais e orçamento de pessoal;
- IV- O estabelecimento de normas gerais sobre comunicação administrativa na Prefeitura e a execução das atividades de microfilmagem e arquivamento de processos encerrados;
- V- A administração e conservação dos edifícios em que funcionem órgãos da Prefeitura, exceto nos casos em que essas atividades sejam atribuídas expressamente a outros órgãos;
- VI- As atividades referentes à administração de material e Patrimônio Mobiliário;
- VII- A coordenação e definição da política de informática e padronização de equipamentos e aplicativos para uso da administração; a guarda e a administração de materiais; o recebimento, protocolo, distribuição e controle do andamento e arquivamento definitivos dos documentos da Prefeitura; o controle de expediente, copa e zeladoria do Paço Municipal;

VIII- A realização de estudos e pesquisas para planejamento das atividades do governo municipal;

IX- A gerência da aquisição e padronização de materiais e serviços para uso da administração;

X- A realização de procedimentos administrativos relativos às licitações públicas, zelando pelo cumprimento da legislação pertinente e buscando condições favoráveis ao Município, bem como outras tarefas relacionadas direta ou indiretamente às compras e licitações e seu controle;

XI- O assessoramento dos demais órgãos quanto aos assuntos de administração geral;

XII- Desempenhar outras atividades afins.

Art. 13 A Secretaria Municipal de Administração compõe-se dos seguintes departamentos, divisões e coordenadorias subordinados ao respectivo titular:

- I- Administração geral;
- II- Almoxarifado e arquivo;
- III- Atendimento ao Cidadão;
- IV- Compras e Licitações;
- V- Comunicação e Imprensa;
- VI- Informática;
- VII- Patrimônio e Almoxarifado;
- VIII- Recurso Humanos;
- IX- Requisição;
- X- Segurança Pública.

SEÇÃO V DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 14 A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é o órgão da Prefeitura que terá por competência:

- I- A realização de estudos e a proposição de medidas para a preservação do meio ambiente, no que se refere aos recursos naturais, paisagísticos e outros que assegurem a qualidade de vida dos munícipes;
- II- A promoção de inventivos à melhoria da produção e produtividade da agricultura e pecuária;
- III- O apoio à execução de programas de incentivo às propriedades rurais e produção agrícola e agropecuárias no âmbito de sua Secretaria;
- IV- A participação em programas educativos e de extensão rural integrada aos órgãos federais ou estaduais que atuam na área;
- V- O desempenho de projetos e atividades voltadas à melhorias para o produtor rural, principalmente os relacionados à eletrificação rural, conservação do solo, abastecimento de água, feira livre de frutas e hortaliças, viveiro para produção de mudas, obras de incentivo à piscicultura, bovinocultura, equinocultura, suinocultura e avicultura e, ainda, outras ações visando beneficiar o produtor rural;
- VI- O desenvolvimento de campanhas educativas buscando a preservação ambiental nos meios urbano e rural;
- VII- A coordenação de programas do Município na área de sua competência, relativos ao combate de todas as formas de poluição ambiental e, ainda, a colaboração com os órgãos dos Governos Estadual e Federal buscando a preservação do meio ambiente;
- VIII- A proposição de políticas de desenvolvimento rural para o Município;
- IX- A realização e o monitoramento dos programas de assistência técnica da Prefeitura às atividades agropecuárias do Município;
- X- Os estudos, programas e projetos com vistas ao desenvolvimento do potencial agroindustrial das comunidades localizadas no Município;
- XI- A execução de programas de extensão rural, em integração com outros órgãos municipais e estaduais pertinentes e as atividades públicas ou privadas que atuam no setor agrícola;
- XII- Desempenhar outras atividades afins.

Art. 15 A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente compõe-se dos seguintes departamentos, divisões e coordenadorias subordinados ao respectivo titular:

- I- Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente;
- II- Apoio à Associações;
- III- Extensão Rural;

- IV- Preservação Ambiental;
- V- Patrulha Agrícola;
- VI- Produção Animal e Vegetal.

SEÇÃO VI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 16 A Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão da Prefeitura que terá por competência:

- I- A supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II- A universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III- O respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV- A igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se a equivalência às populações urbanas e rurais;
- V- A divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Públicos e dos critérios para a sua concessão;
- VI- Promover a articulação da rede socioassistencial de Proteção Social Básica governamental e da sociedade civil;
- VII- Articular a rede socioassistencial de Proteção Social Básica com a Proteção Social Especial e demais Políticas Sociais;
- VIII- Manter, junto com os CRAS, os dados atualizados do Diagnóstico Social no Município no âmbito do SAS na Proteção Social Básica;
- IX- Fornecer suporte técnico à rede socioassistencial no que se refere ao SUAS na Proteção Social Básica;
- X- Articular e coordenar o mapeamento dos usuários da rede socioassistencial na Proteção Social Básica do Município;
- XI- Responder legalmente pelos serviços da Proteção Social Básica juntamente com os Coordenadores dos CRAS, CREAS, Casa Lar, S.C.F.V. e Melhor idade;
- XII- Participar do processo de Monitoramento e Avaliação do SUAS no âmbito municipal da Proteção Social Básica;
- XIII- Coordenar as reuniões com Coordenadores e técnicos do Órgão Gestor, CRAS, CREAS, Instituição de Acolhimento, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Melhor idade;
- XIV- Coordenar as reuniões com as Equipes Técnicas da Proteção Social Básica, Média e Alta;
- XV- A execução das políticas públicas de proteção social aos cidadãos;
- XVI- A implementação do Sistema Municipal de Assistência Social, pautado em eixos de intervenção: proteção social, proteção especial, enfrentamento à vulnerabilidade social e aprimoramento da gestão;
- XVII- A implementação de programas de atenção social à família e enfrentamento à vulnerabilidade social, por meio da realização direta ou indireta do atendimento sociofamiliar às famílias empobrecidas ou em situação de risco pessoal e social;
- XVIII- A implementação dos programas de atenção social à criança, ao adolescente e ao jovem por meio da articulação com as demais políticas sociais, a universalização do atendimento, seja direta e/ou indiretamente, incluindo as ações da assistência social no campo de formação profissional e trabalho, visando à proteção ao adolescente e ao jovem no mercado de trabalho e erradicação do trabalho infantil;
- XIX- A execução de programas de proteção especial e das medidas socioeducativas restritivas de liberdade (em meio aberto) municipalizadas e, em parceria com a esfera estadual, as medidas privativas de liberdade;
- XX- A implementação dos programas de atenção social à pessoa com deficiência por meio de realização direta e/ou indiretamente do atendimento, viabilizando novas formas de convívio sociofamiliar;
- XXI- A implementação dos programas de atenção social à pessoa idosa e da terceira idade por meio de realização direta e/ou indiretamente do atendimento, viabilizando novas formas de convívio sociofamiliar;
- XXII- A atuação executiva (técnico-operacional) de apoio à gestão social aos conselhos das políticas sob sua competência e participação nos demais conselhos de políticas setoriais;

XXIII- A execução de políticas públicas de proteção social aos destinatários, compreendendo ações de proteção à família, à criança, ao adolescente e ao jovem, à pessoa com deficiência, à pessoa idosa e da terceira idade, bem como o enfrentamento da vulnerabilidade social e acompanhamento, elaboração e execução de políticas de combate às drogas, conforme os ordenamentos jurídicos institucionais vigentes;

- XXIV- A promoção da administração dos entes públicos inerentes às suas atividades;
- XXV- A coordenação e gestão dos Fundos afetos à Secretaria;
- XXVI- Desempenhar outras atividades afins.

Art. 17 A Secretaria Municipal de Assistência Social compõe-se dos seguintes departamentos, divisões e coordenadorias subordinados ao respectivo titular:

- I- Assistência Social e Habitação;
- II- Atendimento à Criança e à Família;
- III- Desenvolvimento de Projetos Habitacionais;
- IV- Gestão do SUAS;
- V- Políticas para Mulheres e Coordenação Comunitária;
- VI- Proteção Social Básica;
- VII- Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
- VIII- Projetos habitacionais.

SEÇÃO VII DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 18 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o órgão da Prefeitura que terá por competência:

- I- A proposição de políticas educacionais;
- II- A elaboração dos planos e programas municipal de educação, bem como o comando de sua implantação;
- III- A instalação, manutenção e administração dos estabelecimentos escolares a cargo da Administração, em colaboração com outros órgãos competentes da Prefeitura;
- IV- A fiscalização da aplicação dos recursos transferidos pelo Governo Municipal, Estadual e Federal e outras entidades educacionais;
- V- O aperfeiçoamento e a atualização dos professores municipais;
- VI- A orientação técnico-pedagógica aos estabelecimentos de ensino;
- VII- A organização e a manutenção dos serviços de assistência ao educando;
- VIII- O relacionamento com órgãos federais e estaduais da área, objetivando a execução de programas educacionais, principalmente aqueles relacionados ao ensino de primeiro grau, em consonância com a legislação pertinente e principalmente às normas relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -;
- IX- A manutenção dos serviços de alimentação e transporte escolar;
- X- A manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental da educação infantil (creche e pré-escolar), do ensino supletivo e da educação especial precoce e compensatória;
- XI- O apoio à projetos e atividades relacionados ao ensino médio e superior, inclusive o concernente aos subprogramas de bolsas de estudo, material de apoio pedagógico e transporte;
- XII- O apoio para a implantação no Município do Ensino Médio Profissionalizante, visando a formação de mão de obra para os setores primário, secundário e terciário da economia;
- XIII- A erradicação do analfabetismo;
- XIV- O apoio ao desenvolvimento das atividades culturais em todas as suas manifestações;
- XV- A difusão da cultura em todas as suas manifestações;
- XVI- A preservação e expansão do acervo da biblioteca municipal e dos espaços turísticos do Município;
- XVII- O gerenciamento e a aplicação de recursos públicos e privados, para a instalação e manutenção de bibliotecas, museus, teatros e outras unidades culturais;
- XVIII- O incentivo à difusão da cultura tradicional, das etnias, dos costumes e culturas populares;
- XIX- O apoio à constituição de grupos voltados a todas as formas de manifestação cultural e artística;
- XX- A conservação e ampliação do patrimônio cultural;
- XXI- A preservação de documentos, obras, monumentos e locais de valor histórico e artístico;

XXII- A instituição e manutenção de um sistema de informação relativo aos planos, projetos e atividades relacionados à cultura;
 XXIII- O desenvolvimento de programas e atividades na área de cinema, teatro, dança, música, exposição de artes, e outras atividades artísticas e culturais;
 XXIV- A preservação do patrimônio histórico-cultural, bem como dos costumes e dos valores culturais importantes para a história da ocupação do Município;
 XXV- O desenvolvimento de programas e atividades de artes visuais;
 XXVI- A manutenção e preservação dos espaços culturais e turísticos;
 XXVII- A intermediação de convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
 XXVIII- O desenvolvimento de ações integradas com outras Secretarias Municipais;
 XXIX- O planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da Secretaria;
 XXX- O controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
 XXXI- Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
 XXXII- A coordenação de eventos e festivais relacionados à música, tradição e folclore;
 XXXIII- Desempenhar outras atividades afins.

Art. 19 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura compõe-se dos seguintes departamentos, divisões e coordenadorias subordinados ao respectivo titular:

- I- Administração Educacional;
- II- Assistência ao Educando;
- III- Ensino;
- IV- Patrimônio e Promoção Cultural.

SEÇÃO VIII DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Art. 20 A Secretaria Municipal de Esportes e Recreação é o órgão da Prefeitura que terá por competência:

- I- A execução de programas recreativos e esportivos para a população;
- II- Amparar e difundir a prática esportiva no Município;
- III- Superintender as atividades desportivas, estimulando o apoio ao esporte escolar;
- IV- Apoiar o desporto classista e comunitário;
- V- Colaborar com as atividades do desporto profissional que possam promover o Município, no âmbito estadual e nacional;
- VI- Desempenhar outras atividades afins.

Art. 21 A Secretaria Municipal de Esportes e Recreação compõe-se dos seguintes departamentos, divisões e coordenadorias subordinados ao respectivo titular:

- I- Esportes;
- II- Lazer;
- III- Recreação.

SEÇÃO IX DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 22 A Secretaria Municipal de Finanças é o órgão da Prefeitura que terá por competência:

- I- A proposição de políticas tributárias de competência do Município;
- II- A elaboração e manutenção dos cadastros de contribuintes sujeitos à tributação municipal;
- III- O lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e das receitas municipais;
- IV- O estudo e a proposição do Prefeito de normas de alterações da legislação tributária;
- V- A administração da dívida ativa do Município;
- VI- A execução das atividades concernentes ao movimento, guardo, pagamento e movimentação do dinheiro e outros valores;
- VII- A execução das atividades concernentes ao controle contábil e contabilidade pública;
- VIII- O assessoramento dos demais órgãos da Prefeitura quanto a assuntos de natureza fazendária;

- IX- A realização de estudos e pesquisas para planejamento das atividades do governo municipal;
- X- A elaboração e manutenção do sistema de estatística;
- XI- O registro, a escrituração e o controle contábil da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município;
- XII- A elaboração da prestação de contas de repasses de convênios e auxílios recebidos pelo Município;
- XIII- A montagem técnica do orçamento anual do Município, segundo os parâmetros definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual de Investimentos;
- XIV- O levantamento de balancetes e balanços anuais;
- XV- Desempenhar outras atividades afins.

Art. 23- A Secretaria Municipal de Finanças compõe-se dos seguintes departamentos, divisões e coordenadorias subordinados ao respectivo titular:

- I- Contabilidade;
- II- Empenho;
- III- Receita e Fiscalização;
- IV- Tesouraria.

SEÇÃO X DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Art. 24 A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo é o órgão da Prefeitura que terá por competência:

- I- O desempenho de atividades relativas ao incentivo ao desenvolvimento do Município nos setores industrial, comercial e de prestação de serviços;
- II- Promover a divulgação do potencial econômico do Município;
- III- Administrar e normatizar a implantação dos Programas de incentivo ao Desenvolvimento Industrial e de apoio à pequena e média empresa;
- IV- Buscar o aumento de oferta de empregos à população;
- V- Executar, dentro dos limites da competência municipal, outras tarefas relacionadas ao fomento industrial e comercial do Município;
- VI- Auxiliar nos eventos comemorativos de datas cívicas promovidos pelo Município;
- VII- Promover o planejamento operacional, a formulação e execução da política de cultura e turismo do Município;
- VIII- Apoiar o desenvolvimento das atividades culturais e turísticas em todas as suas manifestações;
- IX- Promover a difusão da cultura e do turismo em todas as suas manifestações;
- X- Promover a preservação e expansão dos espaços turísticos do Município;
- XI- Gerenciar a aplicação dos recursos públicos e privados na área do turismo;
- XII- Instituir e manter um sistema de informação relativos aos planos, projetos e atividades relacionadas ao turismo;
- XIII- Promover a manutenção e preservação dos espaços turísticos;
- XIV- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XV- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XVI- Planejar as atividades anuais e plurianuais no âmbito da Secretaria;
- XVII- Realizar o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XVIII- Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIX- Coordenar eventos relacionados ao turismo;
- XX- Promover o desenvolvimento do potencial turístico do Município, buscando a criação de novas rendas para a população local;
- XXI- Dotar os locais que tenham potencial para exploração turística da infraestrutura necessária para facilitar o acesso de visitantes;
- XXII- Promover a exploração turística através de técnicas adequadas;
- XXIII- Desempenhar outras atividades afins.

Art. 25 A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo compõe-se dos seguintes departamentos, divisões e coordenadorias subordinados ao respectivo titular:

- I- Desenvolvimento Econômico;
- II- Incentivo ao Comércio e Indústria;
- III- Incentivo ao Turismo.

SEÇÃO XI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E URBANISMO

Art. 26 A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Rurais e Urbanismo é o órgão da Prefeitura que terá por competência:

- I- A proposição de políticas de serviços de viação na área rural compatíveis com a situação do Município;
- II- A execução ou fiscalização de obras de infraestrutura de saneamento básico na área rural, em conformidade com as diretrizes traçadas pelos demais órgãos de planejamento;
- III- O apoio à execução de programas de incentivo às propriedades rurais e produção agrícola e agropecuárias no âmbito de sua Secretaria;
- IV- Os serviços de limpeza das vias rurais;
- V- Os serviços de construção, restauração e conservação das vias rurais;
- VI- A limpeza e a conservação de bueiros e galerias na área rural;
- VII- A conservação de parques, hortos, praças e jardins públicos e o desenvolvimento de áreas verdes na área rural do Município;
- VIII- O planejamento e a regulamentação do sistema viário rural sob jurisdição do Município;
- IX- A implantação e manutenção viária da área rural;
- X- A manutenção, conservação e guarda dos equipamentos rodoviários sob sua responsabilidade;
- XI- A administração de oficinas e garagens sob sua responsabilidade;
- XII- A elaboração e implantação de normas sobre a guarda de máquinas e veículos sob sua responsabilidade;
- XIII- A proposição de políticas urbanísticas compatíveis com a situação do Município;
- XIV- A supervisão periódica dos próprios municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;
- XVI- A promoção da construção e conservação dos próprios da municipalidade;
- XVII- A execução e fiscalização das obras de infraestrutura de saneamento básico na área urbana, em conformidade com as diretrizes traçadas pelos demais órgãos de planejamento;
- XVIII- Os serviços de limpeza das vias e logradouros urbanos;
- XIX- Os serviços de construção, restauração e conservação das vias urbanas;
- XX- A limpeza e a conservação de bueiros e galerias;
- XXI- A conservação de parques, hortos, praças e jardins públicos e o desenvolvimento de áreas verdes do Município;
- XXII- A arborização das vias e logradouros públicos;
- XXIII- Os serviços de iluminação pública;
- XXIV- O planejamento e a regulamentação do sistema viário urbano, sob jurisdição do Município;
- XXV- A implantação e manutenção viária da área urbana;
- XXVI- A manutenção, conservação e guarda dos equipamentos rodoviários sob sua responsabilidade;
- XXVII- A administração dos terminais rodoviários da municipalidade;
- XXVIII- A administração das oficinas e garagens sob sua responsabilidade;
- XXIX- A elaboração e implantação de normas sobre a guarda de máquinas e veículos sob sua responsabilidade;
- XXX- A manutenção de cemitérios;
- XXXI- A projeção, implantação, operação, exploração e realização de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de sinalização de trânsito, compreendendo toda a marcação viária, bem como das calçadas e praças públicas, definição de acesso e passeio para pedestres;
- XXXII- O desenvolvimento de programas de educação e segurança de trânsito;
- XXXIII- Desempenhar outras atividades afins.

Art. 27 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanismo compõe-se dos seguintes departamentos, divisões e coordenadorias subordinados ao respectivo titular:

- I- Infraestrutura rural;
- II- Manutenção de Estradas Vicinais;

- III- Obras, Transporte e Serviços Públicos;
- IV- Rodoviário Municipal.

SEÇÃO XII DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 28 A Secretaria Municipal de Planejamento é o órgão da Prefeitura que terá por competência:

- I- Desenvolver o planejamento urbano e rural do Município, visando ao desenvolvimento físico e social;
- II- Efetuar o planejamento global da infraestrutura do Município;
- III- Implantar, coordenar, programar e executar a política urbanística;
- IV- Implantar, fazer cumprir e manter atualizado o Plano Diretor, bem como o desenvolvimento integrado e a obediência das leis;
- V- Elaborar projetos compatibilizados das ações em conjunto com as demais secretarias;
- VI- Efetuar registros e informar sobre imóveis, cálculos de tributos e dados dos cidadãos, subsidiando planos e projetos;
- VII- Elaborar e atualizar a cartografia municipal;
- VIII- Autorizar usos, obras ou parcelamento do solo;
- IX- Captar recursos, elaborar, desenvolver e acompanhar projetos, buscando recursos junto a órgãos federais, estaduais, não governamentais, internacionais e entidades de classe;
- X- Elaborar projetos, programas, planos de trabalho e demais documentos necessários à viabilização de recursos para o Município;
- XI- Controlar os sistemas de numeração predial, identificação dos logradouros públicos, execução de projetos para geração e atualização de cadastros, bem como o levantamento e sistematização de dados;
- XII- Analisar e aprovar projetos arquitetônicos, loteamentos, condomínios, desmembramentos, unificação de lotes urbanos, bem como emitir os respectivos documentos;
- XIII- Emitir: certificado de conclusão de obra, certidões de anuência e demolição, certidão de aprovação de projetos, segundas-vias de documentos, informações de edificações constantes nas áreas subdivididas e autorizações de alvará de estabelecimento;
- XIV- Realizar pesquisas e levantamentos sobre o meio urbano e rural;
- XV- Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- XVI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XVII- Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
- XVIII- Exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria;
- XIX- Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
- XX- Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXI- Desempenhar outras atividades afins.

Art. 29 A Secretaria Municipal de Planejamento compõe-se dos seguintes departamentos, divisões e coordenadorias subordinados ao respectivo titular:

- I- Controle e Ordenamento Territorial;
- II- Coordenação e Planejamento;
- III- Planejamento e Pesquisa;
- IV- Projetos Especiais e Captação de Recursos.

SEÇÃO XIII DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 30 A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão da Prefeitura que terá por competência:

- I- A proposição de políticas de saúde para o Município;
- II- A manutenção dos serviços de assistência médico-odontológica nos postos de saúde do Município, curativa e preventivamente;
- III- A proposição e a execução de contratos e convênios com o Estado e a União para a execução de campanhas e programas de saúde e medicina preventiva;
- IV- A prestação de assistência médico-odontológica para a população escolar da rede municipal de ensino, em colaboração com a Secretaria Municipal de Educação;
- V- A inspeção de saúde dos servidores municipais para efeitos de admissão, licença, aposentadoria e outros fins iguais;

VI- A orientação do comportamento de grupos específicos, em face a problemas de saúde, higiene, educação sanitária, planejamento familiar e outros;

VII- O estudo e o cadastramento de fontes de recursos que podem ser utilizados pela Prefeitura na execução de programas de saúde;

VIII- A fiscalização da aplicação dos recursos da Prefeitura que forem transferidos para outras entidades dedicadas à saúde;

IX- A administração e manutenção da rede municipal de saúde (postos de saúde, ambulatório e Centros de Saúde);

X- A fiscalização do cumprimento das posturas referentes ao poder de polícia e higiene pública;

XI- A execução das atividades relacionadas à vigilância sanitária;

XII- O desempenho das atividades do Município no âmbito do Sistema Único de Saúde;

XIII- A administração do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do disposto na legislação que o instituiu;

XIV- Desempenhar outras atividades afins.

Art. 31 A Secretaria Municipal de Saúde compõe-se dos seguintes departamentos, divisões e coordenadorias subordinados ao respectivo titular:

I- Administração;

II- Agendamento de Consultas e Serviços Hospitalares;

III- Atendimentos médicos, odontológicos e Saúde da Família;

IV- Programas Administrativos e Recursos na Saúde;

V- Regulação;

VI- Saúde;

VII- Transporte Intermunicipal;

VIII- Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO III DA AGILIZAÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 32 A Administração Municipal proverá permanentemente a modernização dos seus serviços, visando atender à comunidade.

Art. 33 Com o objetivo de reservar a autoridades superiores as funções de planejamento, orientação, coordenação, controle e supervisão e acelerar a tramitação administrativa serão observadas as seguintes práticas:

I- Encaminhamento de pessoas e de documentos diretamente aos órgãos encarregados de resolver o problema;

II- Desconcentração física dos pontos de atendimento para orientar os cidadãos, receber requerimentos, processos e reclamações;

III- Decisão de todo assunto no nível hierárquico mais baixo possível, através das seguintes medidas:

a) Delegação da maior soma de poderes decisões às chefias imediatas que se situam na base da organização, principalmente em relação a assuntos rotineiros;

b) Delegação de autoridade para proferir a decisão ou ordenar a ação ao servidor mais próximos das informações, meios e formalidades requeridos;

c) Atribuição, sempre que possível, da competência para decidir sobre casos específicos ao nível da execução;

d) Responsabilização funcional de autoridades competentes, em caso de omissão ou demora injustificável na tomada de decisões.

IV- Eliminação de formalidades e exigências burocráticas cujo custo econômico ou social seja superior ao objeto;

V- Comunicação direta entre os diferentes órgãos da administração municipal, sem a intervenção necessária de níveis hierárquicos superiores ou de protocolos centrais, observadas as normas e os controles instituídos;

VI- Remessas de processos à Procuradoria do Município apenas nos casos que envolvam questão jurídica nova, assim consideradas as dúvidas de direito não dirimidas em pronunciamentos anteriores do referido órgão;

VII- Eliminação da audiência sistemática de órgãos técnico, em geral, nos processos referentes a assuntos sobre os quais não haja controvérsia a esclarecer ou já existam normas estabelecidas.

CAPÍTULO IV DA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 34 A estrutura administrativa estabelecida na presente Lei entrará em funcionamento à medida em que os órgãos que a compõe forem sendo implantados, segundo as providências da administração.

Parágrafo único. Os departamentos, divisões e coordenações previstos nesta lei serão regulamentados por Decreto do Executivo, à medida de sua implantação.

Art. 35 O Prefeito complementarà a estrutura técnica estabelecida nesta lei, criando ou extinguindo, mediante decreto, unidades administrativas e funções de chefia de nível anterior às criadas nesta Lei.

Parágrafo único. As unidades administrativas e as funções de chefia que irão compor a estrutura mencionada no *caput* neste artigo, ficarão limitadas aos cargos instituídos pela Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais.

CAPÍTULO V DO REGIMENTO INTERNO

Art. 36 O Prefeito expedirá, por decreto, o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Rio Azul, do qual constará:

I- Atribuições gerais das diferentes unidades administrativas da Prefeitura;

II- Atribuições comuns e específicas dos servidores investidos nas funções de supervisão e chefia;

III- Normas de trabalho que pela sua natureza não devam constituir disposições em separado;

IV- Outras disposições consideradas necessárias.

Parágrafo único. Os departamentos, divisões e coordenações previstos nesta lei serão regulamentados por Decreto do Executivo, à medida de sua implantação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 O Prefeito Municipal poderá completar a estrutura administrativa estabelecida nesta Lei, criando, mediante Decreto, os órgãos de nível hierárquico inferior ao de Secretaria e definindo as respectivas atribuições.

Art. 38 Os cargos de Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico, Diretores de Departamento, Chefes de Divisão e Coordenadores Municipais serão preenchidos através do provimento de cargos em comissão ou designação para função gratificada e quando se tratar de servidores efetivos e/ou de outros municípios, ou, ainda, de outra esfera de Governo, postos à disposição da Prefeitura, perceberão a remuneração como servidores de conformidade com o estabelecido no Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Municipais, não se equiparando os mesmos, portanto, para efeito remuneratório, aos Secretários Municipais, que, como agentes políticos, perceberão os subsídios fixados na legislação municipal.

Art. 39 Os cargos de direção, chefia e assessoramento dos órgãos componentes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, inclusive a nível de Departamento, Divisão e Coordenação, serão providos por livre nomeação/designação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41 Fica revogada a Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 13 de dezembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BA501245

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 135/2024**

DECRETO Nº 135/2024

Autoriza o pagamento de premiação relativa ao Campeonato Vitor de Moraes de Futebol - 2024, nos termos da Lei nº 1.135/2023, de 26 de abril de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando os termos da Lei nº 1.135/2023, de 26 de abril de 2023, a qual autoriza a concessão de premiações a participantes de eventos esportivos e culturais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado o pagamento da premiação relativa ao Campeonato Vitor de Moraes de Futebol - 2024, 1ª e 2ª Divisões, nos termos do art. 20 do Regulamento Geral editado pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, sendo a seguinte:

1ª Divisão: R\$ 3.000,00 (três mil reais):

- a) 1º lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e o troféus e medalhas;
b) 2º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) e troféus e medalhas;
c) 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais) e troféus e medalhas.

2ª Divisão:

- d) 1º lugar: troféus e medalhas;
e) 2º lugar: troféus e medalhas;
f) 3º lugar: troféus e medalhas.

§1.º- Além das premiações acima, haverá premiação para melhor jogador, melhor goleiro, artilheiro da competição e atleta revelação da divisão, nos termos do regulamento.

§2.º- O pagamento da premiação em dinheiro se dará mediante requerimento do interessado e/ou responsável pela equipe, contendo os dados bancários de titularidade do mesmo para que seja procedido ao empenho e liquidação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 27 de novembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:3EE4D482

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 142/2024**

Prefeitura do Município de Rio Azul
DECRETO Nº 142 de 18 de Dezembro de 2024.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Inundações (12100).

O(A) Senhor(a) **LEANDRO JASINSKI**, Prefeito(a) do município de **Rio Azul**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

*Que ocorreu chuvas prolongadas, com precipitação acumulada de 207 mm entre os dias 07/08/09/10 e 11 de dezembro de 2024, conforme estação meteorológica de Irati, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

*Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritor no formulário FIDE anexo a este Decreto;

*Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Inundações (12100)**.

Art. 2.º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3.º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4.º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
*Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

*Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5.º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1.º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2.º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6.º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:1E77A792

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 266/2024- RH**

PORTARIA Nº. 266/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. TEREZA LOURENÇO servidora desta municipalidade, lotada no cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2023 à 05/03/2024, a partir deste dia 17 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A4C7170D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 268/2024- RH

PORTARIA Nº. 268/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOÃO MARIA DE FARIAS, servidor comissionado desta municipalidade, lotado no cargo de CHEFE DO PATIO MUNICIPAL, relativo ao período aquisitivo de 09/09/2023 à 08/09/2024, a partir do dia 16 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:381D7567

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 269/2024- RH

PORTARIA Nº. 269/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ODAIR MARTINS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade,

lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 17/06/2023 à 16/06/2024, a partir do dia 16 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0D148B97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.595/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) "

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.0002	Atividade: GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190030000 - Pensões do RPPS e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0368.0005.0027	Atividade: DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00101 - Fundeb 60%	R\$ 85.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0368.0005.0027	Atividade: DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Fundeb 60%	R\$ 110.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 201.500,00		

Art. 2º. Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112530100 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal, 1751500100 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres), 101 - Fundeb 60% nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de dezembro de 2024

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:A7F3D385

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 067/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7.179/2024 tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2024, que tem por objeto a “aquisição de 2 tabelas = 1 (um Par) de tabela de basquete móvel hidráulica para o ginásio municipal de esporte e lazer, sendo utilizada nos eventos e projetos diversos desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer” leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresas vencedoras:

“TECNO LED INDUSTRIA DE PAINÉIS ELETRONICOS LTDA” para o lote 1.

Razão Social	Descrição	VL. Total
TECNO LED IND DE PAINÉIS ELETRONICOS LTDA	PAR =2 TABELAS DE BASQUETE, MÓVEL HIDRÁULICA MECÂNICA COMAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO E VIGAS PERFILADAS SOLDADAS COM SISTEMA MIG. ACIONAMENTO COM SISTEMA HIDRÁULICO MECÂNICO MANUAL, VIDROS TEMPERADOS DE 10 MM ESPESSURA COM REENQUADRO NA PARTE INFERIOR DE ESPUMA PROTETORA CONTRA IMPACTO E RECORTADO NO PERÍMETRO DA FIXAÇÃO DO ARO EVITANDO IMPACTO DIRETO ENTRE O ARO E O VIDRO. PINTURA AUTOMOTIVA COM ESPESSURA DE 30 MÍCRO, ESPUMA PROTETORA CONTRA IMPACTO NAS PARTES FRONTAIS E LATERAIS COM DENSIDADE 23, ESPESSURA DE 5CM, SISTEMA DE LOCOMOÇÃO COM RODÍZIOS DE "4" DE DIÂMETRO COM ESFERAS DE AÇO E REVESTIMENTO EM POLIURETANO TIPO "TREM DE POUSO". O EQUIPAMENTO POSSUI TRAVAS DE SEGURANÇA NAS ALAVANCAS DE ACIONAMENTO, COM TRANCAS EM CADEADOS. ARO RETRÁTIL COM 03 MOLAS ESPIRAIS PARA SUPORTAR UMA CARGA ESTATICA DE ATÉ 82 KGS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TAMANHO BASE (MESA): 1,2MX2,2M OU 1,2MX1,7M, RECUO COM 1M DA LINHA DE FUNDO DA QUADRA (AVANÇO COM 2,2M), PESO: 920KG/UNIDADE (APROXIMADAMENTE).	R\$ 35.000,00

Valor Máximo para a contratação **R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais.)**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 16 de Dezembro de 2024

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:9CA482AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS

Extrato: Julgamento do Recurso da Requerente: CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 061/2024 – Aquisição de Artefatos de Cimento para a Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Julgamento:** PROCEDENTE. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: “https://riobrancodosul.atende.net/”, constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação,

em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 17/12/2024.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:BBAB04F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 33 / 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN, Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 13 de dezembro de 2024, em reunião ordinária no Clube Rionegrense

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Adesão aos recursos financeiros para o Transporte Sanitário conforme Resolução SESA nº 1699/2024 para aquisição de 1 (uma) ambulância básica no valor de R\$ 250.000,00; 2 (duas) Van para transporte de pacientes no valor de R\$ 220.000,00 cada; e 2 (dois) veículos utilitários no valor de R\$ 100.000,00 cada.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade a Adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no valor de R\$ 180.000,00 e R\$ 50.000,00 para Unidade Básica de Saúde, conforme Resolução SESA nº 1697/2024.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2024.

VALDIRENE APARECIDA AUGUSTIN RUTHES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Rio Negro – PR

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5C8DF03F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 34 / 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN, Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 13 de dezembro de 2024, em reunião ordinária no Clube Rionegrense

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2025.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2024.

VALDIRENE APARECIDA AUGUSTIN RUTHES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Rio Negro – PR

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:90EA6C89

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, na forma da Lei nº 1096, de 18 de março de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária, realizada presencialmente com os conselheiros, na data de 18 de dezembro de 2024, a Aplicação Programada do Fundo Municipal de Trânsito para o exercício 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Presidente do Conselho
Municipal de Trânsito

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:262EB5DA

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1461/2024**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 519, de 17 de maio de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 17 de dezembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 519, de 17 de maio de 2024, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2024.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D8BFB5BB

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1462/2024**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 70, de 25 de janeiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 21 de dezembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 70, de 25 de janeiro de 2024, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2024.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D7A43F10

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1463/2024**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 417, de 24 de abril de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 22 de dezembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 417, de 24 de abril de 2024, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2024.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:061ABFEE

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1464/2024**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 812, de 26 de julho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 26 de dezembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 812, de 26 de julho de 2024, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2024.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5C9FFA16

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1465/2024**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1185, de 25 de outubro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 27 de dezembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1185, de 25 de outubro de 2024, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2024.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1E32339F

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 150/2024**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.343, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado a atender a despesa abaixo relacionada:

01	Câmara Municipal	
001	Câmara Municipal	
0103100012.001	Processo Legislativo	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.500,00

Art. 2º O recurso para atender o presente crédito, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerá do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

01	Câmara Municipal	
001	Câmara Municipal	
0103100012.001	Processo Legislativo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.500,00

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.306, de 06 de julho de 2023 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.343, de 19 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2024, e ainda o Decreto nº 214, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a

Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

EDSON JOSE GUENTHER

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B161ADA6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF.:
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 11/2024**

Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pelo(a) Agente de contratação(a), nomeado(a) pela Portaria 385/2024, do dia 12/04/2024, sobre o Processo de Licitação nº 229/2024, que tem por objeto a **Concessão Administrativa para modernização, otimização, expansão e manutenção da estrutura da Rede de Iluminação Pública do Município**, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo

RN ILUMINA SPE LTDA

Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;

Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:A5A1CB30

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2024 -
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
29/2024**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Telhado da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Qtd	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	REFORMA DE TELHADO - Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Telhado da Secretaria Municipal de Saúde	212.329,14	PHENIX CONSTRUTORA LTDA

Rio Negro, 17 de dezembro de 2024 –

KARINA SAIboth –

Agente de contratação

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:B04488AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 075/2024 REF.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024
REDIMENSIONAMENTO**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do PARANÁ, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Rio Branco, na cidade de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.849.426/0001-14, neste ato representada por, **GUSTAVO PELLIZZARI**, Representante Legal, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 012.654.680-01, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado o serviço de realização de concurso público para acréscimo dos serviços para os cargos que foram acrescidos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R\$ 16.180,00** (dezesseis mil cento e oitenta reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: **124 – 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.48 – Fonte 000.** **CLÁUSULA QUARTA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 17 de dezembro de 2024

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2E47C4E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107/2024

OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural escolar ORE3. INTERESSADO: IVG BRASIL LTDA. CNPJ.: 36.519.422/0001-15. JUSTIFICATIVA: Adesão a Ata Registro de Preços nº 08/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2023 Sistema de Registro de Preços, realizado pela FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, o qual atende as necessidades do município. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 18 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:460B6896

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro
Contratado: IPM Sistema Ltda. – CNPJ nº 01.258.027/0001-41
Objeto: Contratação de serviços de atendimento técnico e outros, não incluídas atividades de personalização e customização de software, que atendam as necessidades do IPRERINE, serviço este adicional ao atual Sistema de Gestão Pública utilizado por este Instituto.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Valor do contrato: R\$35.130,00 (trinta e cinco mil cento e trinta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.06.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fundamentação legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 18/12/2024

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:A7AAF9E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 515 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

SUMULA: Abre Crédito Adicional -Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10, artigo 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.39.00.00.00	494	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º, artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, oriundos da Fonte de Recursos: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Recursos	Aplicação de Recursos
09.01	3.3	494	Dezembro	R\$ 100.000,00	
TOTAL				R\$ 100.000,00	

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças
---	--

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	CÁSSIA PUZZI Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária
---	--

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B7076F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA Nº. 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 247/2024

ARTIGO Nº. 75, INCISO XI, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para “**Termo de Convênio que tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município**”, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa, com fulcro no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021; e
- Lei nº. 11.107/2005.

Conforme exposto no art. 75, inciso XI:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

A dispensa, no caso em apreço, fundamenta-se também no artigo 2º, § 1º, inciso III da Lei 11.107/2005, que dispõe:

Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

III) Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, o Consórcio Paraná Saúde é um instrumento que permite aos municípios realizarem compras de medicamentos e materiais médicos com valores mais baixos, devido ao fato de licitarem um volume expressivo de insumos, na intenção de atender os 398 municípios associados dos 399 do estado; possibilita aquisição, em grande parte dos itens, mais vantajosa, se comparado à licitação de um só município, denota significativo custo-benefício, assegurando o princípio de economicidade e segurança nas aquisições de bens à saúde. Segundo seu estatuto o Consórcio objetiva, planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e a proteger à saúde dos habitantes da região, em especial, o uso racional de medicamentos, em apoio aos serviços e campanhas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná. Otimiza o uso de recursos humanos, materiais e financeiros pertencentes ao grupo que compõe o Consórcio Paraná. Propicia a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde. O Consórcio vem efetuando a aquisição dos medicamentos, e produtos de saúde, preservando a autonomia de cada município na seleção e quantificação dos produtos de saúde de acordo com suas necessidades, a cada aquisição. Salientamos que desde 2020 vem sendo firmado convênio com o Consórcio e desde então tem sido satisfatório e econômico para o município, atualmente com a descentralização das entregas, os fornecedores do consórcio realizam entrega diretamente no município, refletindo em maior agilidade e consequente benefício aos usuários do SUS. Frisamos que a adesão ao consórcio Paraná Saúde é uma orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de Convênio referente ao exercício financeiro de 2025, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade.

• OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

“Termo de Convênio que tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município de Rolândia”.

• CONTRATACÃO

O futuro contratado será o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, inscrito no CNPJ 03.273.207/0001-28, com sede na Rua Emiliano Perneta, nº 822, sala 402, Cond. Workspace

Brigadeiro, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.420-080, representado pelo Sr. **AQUILES TAKEDA FILHO**.

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração.

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), devendo ser pago parceladamente dentro do exercício financeiro de 2025 conforme cláusula específica no Termo de Referência.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente procedimento será de 12 (doze) meses, a contar de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

• DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 6162/2024. (vide justificativa)

ÓRGÃO: 09 – SEC. MUN. DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 103020009.2.134.3372.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

• DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 18 de dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 18 de dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Barbara Marcello da Cunha

Código Identificador:D868CA95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 127/2024 – PMR. PROCESSO Nº 195/2024.**

Objeto: O presente edital tem por objeto registro de preços para a eventual prestação dos serviços de exames médicos e laboratoriais.

Tendo em vista os vícios insanáveis mencionados no parecer jurídico que opinou pela Revogação, fica o processo REVOGADO.

Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:49974764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo de Renovação Nº.: 11/2024 - Contrato Nº.: 197/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - EPP
Valor: R\$ 256.308,98
Vigência: Início: 1 de janeiro de 2025 Término: 1 de janeiro de 2026
Licitação: Pregão Nº.: 72/2020
Recursos: Dotação: 677 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
202 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
203 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
279 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
199 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
278 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
277 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
276 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
45 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
274 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
204 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Objeto: Aquisição de licença de uso temporário (locação) e serviço mensal de suporte técnico remoto e/ou presencial, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa, evolutiva, atualização legal e tecnológica, de sistema de gestão pública.,

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Gustavo Krause

Código Identificador:D71B26FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo de Supressão Nº.: 12/2024 - Contrato Nº.: 197/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - EPP
Valor: R\$ 40.800,00
Vigência: Início: 1 de janeiro de 2025 Término: 1 de janeiro de 2026
Licitação: Pregão Nº.: 72/2020
Recursos: Dotação: 677 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
202 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
203 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
279 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
199 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
278 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
277 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
276 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
45 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
274 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
204 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Objeto: Aquisição de licença de uso temporário (locação) e serviço mensal de suporte técnico remoto e/ou presencial, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa, evolutiva, atualização legal e tecnológica, de sistema de gestão pública.,

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Gustavo Krause

Código Identificador:F92CAF4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL Nº 10/2024 EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS – PÓS
RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 10/2024
EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS – PÓS RECURSO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, edemais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICOo EDITAL NOTA DA PROVA TÍTULOS – PÓS RECURSO**, conforme segue:

Art.1º - Fica divulgado a nota Prova Títulos – Pós Recurso.

INSC		CARGO	NOME	TÍTULO
23773967	*	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CARBONERA PAULA	5.00

***NOTA ALTERADA EM VIRTUDE DE RECURSO**

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Salgado Filho, em 19 de dezembro de 2024. Registre-se e Publique-se.

MAICON ANDRE HENDGES

Presidente da Comissão do Concurso

Portaria 315/2024

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador: B2003648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 00.921.263/0001-33.

CONTRATADO: Toscan Distribuidora de Alimentos LTDA.

CNPJ: 10.828.263/0001-47.

VIGÊNCIA: 26/12/2024 a 25/06/2025

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 18 de dezembro de 2024.

Assinatura do Contratante

Publicado por:
Fabiana Simoes Pires
Código Identificador: F9336317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no CREA/CAU, tendo em seu quadro técnico engenheiro ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos, de pavimentação poliédrica, asfáltica, construção civil e projeto elétrico, em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças com recursos próprios
CONTRATADO:	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:	30.972.275/0001-58
VALOR:	4.875,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 18 de dezembro de 2024

Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador: 061DF6FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2023

OBJETO:	Contratação de prestadora de serviços terceirizados de apoio administrativo, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
CONTRATADO:	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ:	17.453.147/0001-30
VALOR:	1.111.023,36
VIGÊNCIA:	15/12/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 13 de dezembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador: 1A98B3F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024

OBJETO:	Credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde a serem prestados no Pronto Atendimento municipal de Salto do Lontra, mediante chamamento público
CONTRATADO:	ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ:	47.826.214/0001-85
VALOR:	43.750,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 18 de dezembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador: 9C644FCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidade de Nova Sananduva totalizando 16.800,00 m² de pavimentação conforme conveio nº 210/2022 SEAB
----------------	--

CONTRATADO:	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI
--------------------	---------------------------------

CNPJ:	33.241.776/0001-52
--------------	--------------------

VIGÊNCIA:	30/04/25
------------------	----------

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr
--------------	---------------------------------

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 18 de dezembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador: 9483C459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2023

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficina de artes circenses em atendimento as ações de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos executados pela secretaria municipal de assistência social
CONTRATADO:	FABIO JUNIOR ALVES 10307014908
CNPJ:	19.868.198/0001-58
VIGÊNCIA:	18/12/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 18 de dezembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador: B5C0A85B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023

OBJETO:	contratação de empresa para locação de brinquedos infantis para as datas comemorativas no município de Salto do Lontra em atendimento e a secretaria de administração planejamento e finanças do Município de Salto do Lontra/PR
----------------	--

CONTRATADO:	SONIA KRUG REGINATTO 04587158917
--------------------	----------------------------------

CNPJ:	25.036.673/0001-22
--------------	--------------------

VALOR:	8.935,12
---------------	----------

VIGÊNCIA:	18/12/25
------------------	----------

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr
--------------	---------------------------------

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 18 de dezembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:C27CE949

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, palanque de concreto, poste padrão Copel em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
----------------	---

CONTRATADO:	DOUGLAS POSSAN EIRELI
--------------------	-----------------------

CNPJ:	15.332.845/0001-51
--------------	--------------------

VIGÊNCIA:	30/03/25
------------------	----------

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr
--------------	---------------------------------

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 18 de dezembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:9301B9ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, palanque de concreto, poste padrão Copel em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
----------------	---

CONTRATADO:	ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA
--------------------	-------------------------------------

CNPJ:	77.834.091/0001-95
--------------	--------------------

VIGÊNCIA:	30/03/25
------------------	----------

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr
--------------	---------------------------------

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 18 de dezembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:AEEAC42B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, palanque de concreto, poste padrão Copel em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
----------------	---

CONTRATADO:	MEURER & WARMLING PAVIMENTOS DE CONCRETO LTDA
--------------------	---

CNPJ:	17.786.709/0001-67
--------------	--------------------

VIGÊNCIA:	30/03/25
------------------	----------

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr
--------------	---------------------------------

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 18 de dezembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0D2F4D5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, palanque de concreto, poste padrão Copel em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
----------------	---

CONTRATADO:	MILLENIO CONCRETMIX LTDA
--------------------	--------------------------

CNPJ:	45.054.551/0001-76
--------------	--------------------

VIGÊNCIA:	30/03/25
------------------	----------

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr
--------------	---------------------------------

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 18 de dezembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:172CFB98

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 887-2024

PORTARIA Nº 887, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: - Concede licença sem vencimentos à Servidora Municipal DAYANI PEDROSO, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença sem vencimentos, com início em 18 de dezembro de 2024, à Servidora Municipal **DAYANI PEDROSO**, brasileira, portadora da Matrícula 11690/1, ocupante do Cargo de Técnico de Radiologia do quadro de pessoal efetivo, admitida em 01/08/2019, pelo período de 12 (doze) meses com início em 18 de dezembro de 2024 e término em 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de dezembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Geremia

Código Identificador:0DAA4B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 28/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo dispensa Nº 28/2024

Processo: 103/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E MESTRE DE CERIMÔNIA PARA EVENTO

Valor estimado: 1.821,47 (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos>)

Recebimento das propostas: até às 09:00 hrs do dia 27/12/2024

Período de abertura e julgamento das propostas: 27/12/2024 das 08:00 hrs às 09:00 hrs

Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 27/12/2024

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia <http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes>.

DOTAÇÕES: 09.001.13.392.0002.2036 3.3.90.39.22.00 0

Santa Amélia-PR.,17/12/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Jose Martins

Código Identificador:538A6D49

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1053/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas ao servidor que estavam com viagem prevista para a cidade de Ribeirão do Pinhal, e por motivo de força maior não realizou.

Alínea	Nome	cargo	Data	Valor
A	Wellinton Selestino da Silva	Motorista de veículos pesados	15/12/2024	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geovana Dos Santos Coelho

Código Identificador:E5A10424

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1057/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Adenilton Santos	Motorista de veículos pesados	Compensação de dia trabalhado nas Eleições Municipais de 2024	27, 30/12/2024 e 02, 03/01/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 Dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geovana Dos Santos Coelho

Código Identificador:8E48B490

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 225/2024 FICA AUTORIZADO AO SR. CARLOS ROBERTO MOREIRA, O VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), QUE SE FAZ NECESSÁRIO PARA CUSTEAR DESPESAS ATÉ A CIDADE DE CURITIBA – PR, DIA 13/12/2024. PARA TRATAMENTO E CONSULTA ESPECIA**

Autorização de Adiantamento n.º 225/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **CARLOS ROBERTO MOREIRA**, o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas até a cidade de Curitiba – PR, dia 13/12/2024. Para tratamento e consulta especializada.

Pacientes: Arthur Pinheiro e ANA Gomes Pinheiro

Local: Hospital Pequeno Príncipe

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 12 de dezembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia de Assis

Código Identificador:9D40F2CA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 147/2024

Autorização de Diária n.º 147/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **AMAURI YNOUE**, ocupante do cargo de Contador, o valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2024.

OBJETIVO

Reconhecer todas as SME do Paraná que obtiveram o Selo Ouro, Prata e Bronze no Selo de Alfabetização do CNCA. Santa Cecília receberá o SELO OURO.

- Data e horários previstos para saída: 16/12/2024 às 06h00m.

- Data e horários previstos para retorno: 17/12/2024 às 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 12 de dezembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia de Assis
Código Identificador:BAAF6201

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 226/2024

Autorização de Adiantamento n.º 226/2024

Fica **AUTORIZADO** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, que se faz necessário para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais do Gabinete do Prefeito.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 12 de dezembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia de Assis
Código Identificador:BAC82CD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2024 RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2024 RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE INFLUENZA A e B EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 15horas30min do dia 18 de dezembro de 2024, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, n.º 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, nomeada através da Portaria n.º 2.127/2024.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação das seguintes empresas:

ORDEM 01

ITEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
01	LAPLAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	11.468.619/0001-41	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00

ORDEM 02

ITEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
01	SILVA E CLIVATI LTDA	77.932.713/0001-18	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00

A empresa **SILVA E CLIVATI LTDA** encaminhou a proposta e os documentos de habilitação às 15h03. Contudo, devido ao envio fora do prazo estabelecido, a proposta não foi considerada.

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida passou-se à conferência dos documentos de habilitação da empresa participante, com fins de análise dos documentos de habilitação.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, resta a empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	LAPLAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	11.468.619/0001-41	HABILITADA

2.3. Declarando a empresa vencedora LAPLAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA inscrita no CNPJ 11.468.619/0001-41, com valor **TOTAL R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e está de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

5.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

SABRINA HERMÍNIO
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:70A03454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2270/2024

PORTARIA N.º 2270/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora **ALANA CAETANO PRIETO BONI**, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora Sra. **ALANA CAETANO PRIETO BONI**, matrícula 978, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias a partir de 06/01/2025, devendo retornar ao seu em 05/02/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de
Monte Castelo, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Registre-se

Publique-se

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:38C32E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2269/2024

PORTARIA N.º 2269/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora MARCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora Sra. MARCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS, matrícula 1043, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de 30 (trinta) referente ao período aquisitivo de 08/10/2021 a 07/10/2022, dias a partir de 26/12/2024, devendo retornar ao seu em 25/01/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26/12/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de
Monte Castelo, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Registre-se

Publique-se

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:87B3BD16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2268/2024

PORTARIA N.º 2268/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora PATRICIA WOITCHIK DA SILVA, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora Sra. PATRICIA WOITCHIK DA SILVA, matrícula 741, lotada na Secretaria Municipal de Indústria,

Comércio e Serviços, férias regulamentares de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo de 16/01/2021 a 15/01/2022, a partir de 06/01/2025, devendo retornar ao seu em 05/02/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de
Monte Castelo, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Registre-se

Publique-se

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1781273A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2267/2024

PORTARIA N.º 2267/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora ARLINDA DE AMORIM DE AZEVEDO SETUBAL, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora Sra. ARLINDA DE AMORIM DE AZEVEDO SETUBAL, matrícula 950, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 30/11/2023 a 29/11/2024, a partir de 07/01/2025, devendo retornar ao seu em 05/02/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de
Monte Castelo, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Registre-se

Publique-se

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D68AA057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2272/2024

PORTARIA N.º 2272/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora MARCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora Sra. SUZANA GOUVEA ALBUQUERQUE DE MELO, matrícula 872, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo de 21/09/2023 a 20/09/2024, dias a partir de 06/01/2025, devendo retornar ao seu em 05/02/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Registre-se

Publique-se

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:557EFF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2271/2024

PORTARIA N.º 2271/2024

Súmula: Concede Férias ao Servidor ADEMILSON FALAVINHA, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora Sr. ADEMILSON FALAVINHA, matrícula 159, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 15/02/2015 a 14/02/2016, a partir de 06/01/2025, devendo retornar ao seu em 05/02/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Registre-se

Publique-se

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B09F552A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2274/2024

PORTARIA N.º 2274/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora GIVANILDA NUNES DE LIMA, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora Sra. GIVANILDA NUNES DE LIMA, matrícula 690, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo de 30/03/2022 a 29/03/2023, dias a partir de 16/12/2024, devendo retornar ao seu em 15/01/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16/12/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Registre-se

Publique-se

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:00698D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2273/2024

PORTARIA N.º 2273/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora ZILDA APARECIDA PINTO BRITO, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora Sra. ZILDA APARECIDA PINTO BRITO, matrícula 701, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, dias a partir de 06/01/2025, devendo retornar ao seu em 05/02/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de
Monte Castelo, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Registre-se

Publique-se

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6B82629A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2275/2024

PORTARIA N.º 2275/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora JESSICA BONFINI PEREIRA, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora Sra. JESSICA BONFINI PEREIRA, matrícula 761, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo de 31/05/2022 a 30/05/2023, dias a partir de 18/12/2024, devendo retornar ao seu em 17/01/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18/12/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de
Monte Castelo, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Registre-se

Publique-se

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4F64297D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2276/2024

PORTARIA N.º 2276/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora SELMA JANDUCCI FERMINO NASCIMENTO, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora Sr. SELMA JANDUCCI FERMINO NASCIMENTO, matrícula 1088, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 03/06/2023 a 02/06/2024, a partir de 06/01/2025, devendo retornar ao seu em 05/02/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de
Monte Castelo, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Registre-se

Publique-se

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D23DAD1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2277/2024

PORTARIA N.º 2277/2024

Súmula: Exonera servidores por motivo de aposentadoria e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal De Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º) Exonerar os servidores relacionados abaixo a partir do dia 31/12/2024 em virtude de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Matrícula	Nome	Cargo
612	JERONIMO ALEIXO DA SILVA	PADEIRO
735	JOAO DE DEUS GIRALDI	FISCAL DE TRIBUTOS II
110	JOSE BENEDITO SOARES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9B149BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2264/2024

PORTARIA N.º 2264/2024

Súmula: Concede Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 23/12/2024, devendo os mesmos retornarem aos seus trabalhos no dia 21/01/2025.

Maricula	Servidor	Período aquisitivo	
863	FERNANDO FERNADES DE OLIVEIRA	24/06/2017	23/06/2018
899	JEFERSON FABIANO DOS SANTOS	21/11/2021	20/11/2022
765	KATHERIN ITALA FERNANDES DE OLIVEIRA ARAUJO	31/05/2023	30/05/2024
881	MARCIA REGINA PIO SANTOS	31/03/2020	30/03/2021

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23/12/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Registre-se

Publique-se

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:A606B263

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2260/2024**

PORTARIA N.º 2260/2024

Súmula: Concede Licença Para Tratamento de Saúde ao Sr. ADEMIR MARTINS, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença Para Tratamento de Saúde ao Sr. ADEMIR MARTINS, matrícula 886, por um período de 30 dias a contar de 12/12/2024 até 10/01/2025, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 12/12/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:8F62491F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2265/2024**

PORTARIA N.º 2265/2024

Súmula: Concede Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 06/01/2025, devendo os mesmos retornarem aos seus trabalhos no dia 05/02/2025.

Maricula	Servidor	Período aquisitivo	
855	APARECIDA REIS DOS SANTOS	07/04/2023	06/04/2024
1038	DIRCE MARIA DE MORAES	06/10/2023	05/10/2024
691	KERLI MARIA SCANACAPRA	29/03/2023	28/03/2024
987	MARIA JOSE DE SOUZA SILVA	03/07/2023	02/07/2024
656	MARLY DA CONCEICAO BRASIL DEMORI	19/03/2023	18/03/2024
1167	ROSANA BERGO	03/05/2023	02/05/2024
763	ROSANA PEREIRA CORREA	31/05/2023	30/05/2024
937	SUELI MARIA DOS SANTOS SILVA	31/08/2023	30/08/2024
639	TATIANA CRISTINA BERTA DE MELO	08/05/2022	07/05/2023
620	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	01/09/2023	31/08/2024
935	VALQUIRIA MARIA DA SILVA	22/08/2022	21/08/2023

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Registre-se

Publique-se

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:5CB46264

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2266/2024**

PORTARIA N.º 2266/2024

Súmula: Concede Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 13/01/2025, devendo os mesmos retornarem aos seus trabalhos no dia 12/02/2025.

Maricula	Servidor	Período aquisitivo	
1006	MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA	15/04/2023	14/04/2024
643	MIRIAM VIANA DE ARAUJO PEREIRA	09/05/2023	08/05/2024

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Registre-se

Publique-se

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:DAFA4244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.743 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024. ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA QUE MENCIONA.

DECRETO Nº 3.743 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições e.

CONSIDERANDO os Incisos IV e VIII do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.696 de 13 de março de 2015;

CONSIDERANDO a reunião do CMDCA realizada no dia 18 de dezembro de 2024 e respectivamente a ata nº10/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, prevista no artigo 1º, do Decreto Municipal nº 3.630 de 01 de dezembro de 2023, nomeado para o Biênio 2023/2025, constituído dos seguintes membros:

§1º Representantes Governamentais:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, como Titular Juliane Schmoller Quoss e como suplente Danieli Cora Lotici;
II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, como Titular Rejane Becchi e como Suplente Ivone Terezinha Morawski Possolli;
III- Representantes da Secretaria Municipal de Administração, como Titular Elaine Carmem Giordani e como suplente Vanusa Aparecida Portilhotti Rosa;

IV- Representante da Secretaria Municipal de Saúde, como Titular Rozeli da Silva Raiher e como Suplente Aline Monteiro;

§ 2º Representantes não governamentais:

Representantes da APM- Associação de Pais e Mestres das Escolas Estaduais, como Titular Eliziane Lourdes da Silva e como Suplente representando a APM- Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais Altair de Oliveira;

II- Representando a APMF dos Colégios Estaduais, como Titular Jovana Bocchi e como Suplente Alice Canzi;

III- Representando da Entidade Sócio Assistencial APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, como titular Juliana Casagrande e como Suplente Adão Babinski;

IV- Representando a APM- Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipal, como Titular Magda Matilde Koslowski Pires e como Suplente Simoni Abati.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:2259E998

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 581/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA

OBJETO:Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos e insumos, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:18/03/2025.

VALOR TOTAL:R\$ 6.217,20 (seis mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos).

DATA:18/12/2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO DE VALOR Nº 251/2024 AO CONTRATO Nº 138/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Aumento quantitativo no valor de R\$ 4.183,33 (quatro mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

DATA: 16/12/2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 243/2024 AO CONTRATO Nº 26/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E GERSON ESMERIO GIUSTI

OBJETO:Prorrogação Até 26/01/2026

DATA:13/12/2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 244/2024 AO CONTRATO Nº 27/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA

OBJETO:Prorrogação Até 26/01/2026

DATA:13/12/2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 245/2024 AO CONTRATO Nº 28/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E 19.868.198 FÁBIO JUNIOR ALVES

OBJETO:Prorrogação Até 26/01/2026

DATA:13/12/2024.

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:86126561

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 263/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO Nº 263/2024 AO CONTRATO Nº 65/2024
CONCORRÊNCIA Nº 15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 22 de fevereiro de 2026 e do prazo de execução até 24 de dezembro de 2025.
DATA: 18/12/2024.

Publicado por:
 Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador: F87F791E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024 PROCESSO 145/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **13:30 horas do dia 20 de janeiro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Acácia, 1317, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** para **Contratação de empresa para concessão e exploração de serviços de Transporte Social Rural no Município de Santa Izabel do Oeste/PR, da Secretaria Municipal de Administração, para um período de cinco anos, com Recursos Próprios.** Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 13:30 horas do dia 20 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço <https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao> ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 18 de dezembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Camila de Carli Grabovski
Código Identificador: 9396B1D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 216/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº29/2024.

CONTRATO Nº 216/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº29/2024.
E X T R A T O

Partes:
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
 Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;
 Objeto:
 Contratação de empresa para Locação de Brinquedos e Lanches para confraternização de Natal das Crianças do município de Santa Lúcia.
 Valor:
 R\$ 13.283,40 (Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos).
 Prazo de Execução: 16/01/2025.
 Prazo de Vigência: 16/01/2025.
 Data da Assinatura: 18/12/2024.

RENATO TONIDANDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador: 346E43AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 217/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº29/2024.

CONTRATO Nº 217/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº29/2024.

E X T R A T O

Partes:
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
 Contratada: HEVERTON CARLOS VEIT - ME;
 Objeto:
 Contratação de empresa para Locação de Brinquedos e Lanches para confraternização de Natal das Crianças do município de Santa Lúcia.
 Valor:
 R\$ 9.109,12 (Nove Mil, Cento e Nove Reais e Doze Centavos).
 Prazo de Execução: 16/01/2025.
 Prazo de Vigência: 16/01/2025.
 Data da Assinatura: 18/12/2024.

RENATO TONIDANDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador: 70E906FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 327/2024 DATA: 16/12/2024

Regulamenta a Lei Complementar n.º 30/2024, que dispõe sobre o Código de Obras do Município, Lei Complementar n.º 31/2024, que dispõe sobre o Código de Postura do Município e Lei n.º 388/2011, que institui a obrigatoriedade da separação e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, fixando os valores das infrações ambientais, que este decreto menciona e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA-PR, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município, os valores das infrações ambientais, instituídas nas Leis Complementares 30/2024, n.º 31/2024 e da Lei n.º 388/2011:

TIPO DE INFRAÇÃO	Notificação (prazo para reparar)	Valor da multa em UEM	Valor do m² da limpeza do lote em R\$
Lote baldio ou com residência que possuir lixo jogado	7 dias	20	1,50
Lote baldio com vegetação acima de 80 cm.	30 dias	20	1,50
Residência que não separar o lixo orgânico do reciclável.	5 dias	25	
Entulho de construção sem devido destino final	5 dias	25	1,50
Comercio ou Industria que não separa o lixo classe I (perigosos)	30 dias	50	
Espécies, vegetais (árvores arbustos, flores, etc.) plantadas, cortadas, podadas ou substituídas, que pertençam a arborização pública (passeios, canteiros centrais, praças, bosques e jardins) sem autorização da Secretaria competente	Reparação do dano e/ou remoção da espécie substituída	20	
Criadouros de animais	30 dias	25	
Fossa séptica sem a devida cobertura	5 dias	25	
Fixar, colar ou amarrar cartazes, Faixas e propagandas em canteiros centrais em árvores e arbustos da arborização urbana	1 dia	20	

Art. 2º - Os valores recolhidos deverão ser destinados ao Tesouro Municipal, o que dará a correta destinação

Art. 3º - Ficando a cargo dos servidores competentes a realização da fiscalização, notificação e aplicação de multas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 113/2011 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B79951D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 333/2024 DATA 18/12/2024

Concede Licença Especial (prêmio) ao servidor que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e; Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) ao servidor **DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA**, matricula 580-1, lotado no Departamento de Transportes, no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo compreendido de 21/12/2014 a 20/12/2019.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 18 de dezembro de 2024 a 17 de março de 2025, retornando aos seus trabalhos no dia 18 de março de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DC85E287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2024 DATA: 18/12/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS** (motorista), para levar paciente para consulta em Foz do Iguaçu – PR, no dia 13 de dezembro de 2024. Saída no dia 13 de dezembro de 2024 e retorno no dia 13 de dezembro de 2024.

Veículo: SPIN
Placa: BCI-3D91

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 13 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2F1D3BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2024 DATA: 18/12/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **VALMOR DA COSTA** (motorista), para levar pacientes para atendimento em Foz do Iguaçu – PR, no dia 14 de dezembro de 2024. Saída no dia 14 de dezembro de 2024 e retorno no dia 14 de dezembro de 2024.

Veículo: VAN
Placa: RHV-9176

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 14 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6806287A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2024 DATA: 18/12/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **VALMOR DA COSTA** (motorista), para levar paciente para atendimento em Foz do Iguaçu – PR, no dia 16 de dezembro de 2024. Saída no dia 16 de dezembro de 2024 e retorno no dia 16 de dezembro de 2024.

Veículo: MOBI
Placa: TAJ-7D14

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 16 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C974C3F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR torna público, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/21, que reconhece a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024** que tem por objeto “**PINTURA DA PRAÇA DA CÂMARA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ÁREA DE 815,00 M², COM TINTA ACRÍLICA DE PRIMEIRA LINHA PRÓPRIA PARA PISO.**”

Santa Maria do Oeste, 17 de dezembro de 2024.

LEANDRO CARLOS BOSKA

Agente de Contratação

DOUGLAS ALEX FERREIRA PEREIRA

Equipe de Apoio

MARIA HELENA FAGUNDES DE LIMA

Equipe de Apoio

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a contratação através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**, que tem por objeto a “**PINTURA DA PRAÇA DA CÂMARA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ÁREA DE 815,00 M², COM TINTA ACRÍLICA DE PRIMEIRA LINHA PRÓPRIA PARA PISO.**”, com a empresa Construtora Maia CNPJ 40.926.431/0001-06, nos termos da lei nº 14.133/21.

Santa Maria do Oeste, 17 de dezembro de 2024.

TIAGO VARIZA,

Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:

Rozelia de Fatima Saldanha

Código Identificador:C8543D4A

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Procedimento Licitatório n.º 004/2024

Contrato Administrativo n.º 004/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.585/0001-12, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 87, Centro – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu presidente, Sr Tiago Variza.

CONTRATADO: BIG BAND BANDEIRAS LTDA-ME, CNPJ: 81.229.858/0001-24

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) JOGOS DE BANDEIRAS TOTALIZANDO 12 (DOZE) BANDEIRAS MEDINDO 2.5.P 1.12 X 1.60M, PARA USO EXTERNO, SENDO 4 (QUATRO) BANDEIRAS DO BRASIL, 4 (QUATRO) BANDEIRAS DO ESTADO DO PARANÁ E 4 (QUATRO) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”

PRAZO DE CONTATAÇÃO: Imediato

PRAZO DE CONTRATO: 30 DIAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Santa Maria do Oeste, 18 de dezembro de 2024.

TIAGO VARIZA

Presidente

Publicado por:

Rozelia de Fatima Saldanha

Código Identificador:A2B641BB

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
TERMO ADITIVO REPACTUAÇÃO CONTRATUAL 001/2024**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRONICO 001/2024

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.585/0001-12, com sede administrativa na Rua Alexandre Kordiak, 87 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pela Sr. **TIAGO VARIZA**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LAUDECI TIBURCIO MAIA 04230411936**, inscrita no CNPJ sob o número 40.926.431/0001-06, situada na Vila Povoado Reservado- Sítio Papagaio, Santa Maria do Oeste-PR, neste ato representado pelo senhor **LAURECI TIBURCIO MAIA**, portador do RG número 47668024 SESP SC e inscrito no CPF número 042.304.119-36, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual** repactuação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

Acréscimo quantitativo, conforme solicitação de repactuação e planilha anexa, a qual é parte integrante do presente contrato, no valor de R\$ 20.870,10 (vinte mil oitocentos e setenta reais e dez centavos) o que equivale a 9.89 % do valor inicial do contrato nº 003/2024, com fundamento no art. 124, Inciso II, alínea “c” e no art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	01 – Câmara Municipal
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades da Câmara Municipal
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros o – Pessoa Jurídica 00090 – 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 18 de agosto de 2024

Contratante:

TIAGO VARIZA

Presidente

LAUDECI TIBURCIO MAIA

Representante Da Empresa

Publicado por:

Rozelia de Fatima Saldanha

Código Identificador:74139AB5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 080/2024**

Súmula: DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica estabelecido recesso nas repartições públicas do Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, no período de 21/12/2024 a 01/01/2025.**Art. 2º** Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, coleta de lixo, notas de produtor cumprirão escala de trabalho.**Art. 3º** Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 18 de Dezembro de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:F1BA68D6**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3268/2024****LEI Nº 3268/2024.**

Cria o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes denominado Abrigo Institucional, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, e cria até 05 (cinco) vagas para o cargo de mãe social no quadro geral de servidores do Município e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes denominado Abrigo Institucional, em local definido pelo Município, com a finalidade de abrigar crianças e adolescentes que tiveram seus direitos fundamentais violados, conforme estabelece os artigos 90, 92, 93 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.**Art. 2º** O acolhimento de criança ou adolescente no Abrigo Institucional é medida provisória e excepcional, sendo uma medida de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009).**Art. 3º** O Abrigo Institucional disponibilizará 20 (vinte) vagas para crianças e adolescentes de zero a 18 anos incompletos, conforme a Orientação Técnica: Serviços de Acolhimento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, de ambos os sexos, da

Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR, assegurando aos abrigados:

- I - alternativa de moradia provisória quando violados em seus direitos;
- II - ambiente sadio de convivência;
- III - condições de socialização;
- IV - atendimento médico, odontológico, social, moral e/ou orientações;
- V - frequência da criança e do adolescente à escola e à profissionalização;
- VI - aplicação dos princípios constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- VII - assistência integral, preservando sua segurança física e emocional.

Parágrafo único. O Abrigo Institucional terá por princípios os seguintes objetivos:

- I - Excepcionalidade do afastamento do convívio familiar;
- II - Provisoriamente do afastamento do convívio familiar;
- III - Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- IV - Garantia de acesso e respeito à diversidade e não-discriminação;
- V - Oferta de atendimento personalizado e individualizado;
- VI - Garantia de liberdade de crença e religião;
- VII - Respeito à autonomia da criança, do adolescente e do jovem.

Art. 4º O atendimento oferecido pelo Abrigo Institucional será de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, em instalações físicas adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, em espaço próprio, alugado ou cedido.**Art. 5º** O Abrigo Institucional terá regimento interno e regulamentos a serem instituídos e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo normas de encaminhamento, funcionamento e atendimento e dispoção sobre a organização e disciplina dos trabalhos ali desenvolvidos.**Art. 6º** Os serviços do Abrigo Institucional serão geridos por um coordenador que poderá ser cargo em comissão, empregados públicos municipais efetivos ou contratados, ocupando o cargo de assistente social, psicólogo, pedagogo, mãe social e mãe social substituta.**Parágrafo único.** A função de coordenador do Abrigo Institucional poderá ser cumulada com o cargo do servidor comissionado ou efetivo, bem como contratado, sendo que em caso de servidor efetivo, poderá haver o pagamento de gratificação.**Art. 7º** Poderá haver integração em projetos, programas e atendimento aos acolhidos entre as secretarias Municipais de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 8º** O Abrigo Institucional somente poderá prestar seus serviços a outros municípios ou ao Estado mediante assinatura de convênios.**Art. 9º** As despesas de implantação e manutenção do Abrigo Institucional serão suportadas por recursos orçamentários da manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Fundo Municipal de Assistência Social, doações de outros Poderes, pessoas físicas e jurídicas, ONG's e demais membros da sociedade civil.**Art. 10** Se necessário para atender as funções de que tratam este artigo, poderão ser criados no quadro geral de servidores outros cargos e/ou empregos públicos para atuarem junto ao "Abrigo Institucional".

§ 1º Fica autorizada a designação de servidores públicos municipais, sem aumento de sua carga horária semanal, para atuarem junto ao "Abrigo Institucional".

§ 2º Os funcionários públicos municipais que forem designados para auxiliares junto ao "Abrigo Institucional" deverão passar por avaliação psicológica e social em razão da especialidade do serviço.

§ 3º A equipe multidisciplinar será composta por servidores do quadro de servidores do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, ou terceirizados.

Art. 11 Fica criado o cargo de "mãe social" e "mãe social substituta", conforme quadro em Anexo I da presente lei e de acordo com o previsto na Lei Federal nº 7.644 de 18 de dezembro de 1987.

§ 1º As funções/atividades da "mãe social" e "mãe social substituta" estão definidas no Anexo II desta Lei e por serem transitórias e não permanentes, não geram estabilidade no serviço público.

§ 2º À "mãe social substituta" caberá substituir a titular nos seus períodos de descanso semanal, férias e afastamentos, observando-se a escala de trabalho e de revezamento previamente estabelecida.

Art. 12 As contratações serão realizadas através de seleção pública, através de processo seletivo simplificado, em razão do caráter intermitente da função e dos demais fatores excepcionais da atividade.

Parágrafo único. Os (as) candidatos(as) selecionados(s) deverão submeter-se ao teste psicológico e estudo social eliminatórios, seguindo para o treinamento específico dentro do número de vagas disponível.

Art. 13 Ficam assegurados os seguintes direitos: (Art. 5º da Lei Federal nº 7.644/87):

- I - anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- II - remuneração, em valor não inferior ao salário mínimo;
- III - repouso semanal remunerado de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas;
- IV - apoio técnico, administrativo e financeiro no desempenho de suas funções;
- V - 30 (trinta) dias de férias anuais remuneradas nos termos do que dispõe o capítulo IV, da Consolidação das Leis do Trabalho;
- VI - benefícios e serviços previdenciários, inclusive, em caso de acidente do trabalho, na qualidade de segurada obrigatória;
- VII - gratificação de Natal (13º salário);
- VIII - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ou indenização, nos termos da legislação pertinente.

IX - Reajuste salarial anual e nos mesmos percentuais concedidos aos servidores públicos municipais de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Art. 14 Em conformidade com o art. 9º da Lei Federal nº 7.644/87, são condições para admissão como "mãe social" e "mãe social substituta":

- I - idade mínima de 25 anos;
- II - boa sanidade física e mental;
- III - curso de ensino fundamental ou equivalente;
- IV - ter sido aprovada em treinamento e estágio exigidos pela Lei;
- V - boa conduta social e não possuir antecedentes criminais;
- VI - aprovação em teste psicológico específico;

Art. 15 A Administração Municipal, cessadas as condições para admissão da "mãe social" e da "mãe social substituta" poderá dispensá-las, devendo retirar-se as mesmas imediatamente do "Abrigo Institucional".

Art. 16 Às relações do trabalho previstas nesta Lei, no que couber, aplica-se o disposto nos capítulos I e IV do Título II, Seções IV, V e VI do Capítulo IV do Título III e nos Títulos IV e VII, todos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. (Art. 19 da Lei Federal nº 7.644/87).

§ 1º O trabalho desenvolvido pela "mãe social" e "mãe social substituta" é de caráter intermitente, realizando-se pelo tempo necessário ao desempenho de suas tarefas.

§ 2º O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos e expedida certidão contendo o período integral do serviço prestado em nome do servidor temporário, para os fins previdenciários.

Art. 17 Enquanto o processo de teste seletivo para a contratação não for finalizado, ou em casos emergenciais, devidamente justificados, fica autorizada a contratação de mãe social através de termo de credenciamento, o qual utilizará critérios objetivos, de forma isonômica e impessoal para seleção.

Art. 18 As questões omissas e complementares a esta lei serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº 3.020/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2024

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

ANEXO I CARGO, VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO

Cargo: Mãe social

Vencimentos: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Jornada de trabalho: de 12(doze) horas por 36(trinta e seis) horas.

Cargo: Mãe social substituta

Vencimentos: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Jornada de trabalho: de 12(doze) horas por 36(trinta e seis) horas, conforme necessidade, nos períodos de férias, licenças e afastamentos da "mãe social".

A mãe social substituta, quando não estiver em efetivo serviço de substituição, cumprir tarefas determinadas pelo empregador. (Art. 40 § 1º da Lei Federal nº 7.644/87).

ANEXO II:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (Art. 4º da Lei Federal nº 7.644/97)

- I - propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados;
- II - administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;
- III - dedicar-se, com exclusividade, aos acolhidos e à casa lar que lhes forem confiados.
- IV - A mãe social, deverá acompanhar os acolhidos em atendimentos médicos, e atividades escolares e de lazer..
- V - Preparar as refeições dos acolhidos (café, almoço, jantar, lanches etc).
- VI - Cuidar de completa higiene e limpeza dos acolhidos; (dar banho quando necessário, orientar na escovação dos dentes, trocar fraldas etc).

MÃE SOCIAL SUBSTITUTA: As mesmas funções que as da "mãe social", quando da substituição.

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:009B7195

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4192/2024

DECRETO Nº 4192/2024

Autoriza abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, e **Considerando** a necessidade da contratação de novos profissionais de diversas áreas e garantir a seleção de profissionais qualificados para atender às demandas temporárias do município, e

Considerando que este processo seletivo visa atender às exigências legais para contratação temporária, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais à população.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação dos profissionais abaixo descritos por prazo determinado para atuarem e atenderem as necessidades temporárias e de excepcional interesse público deste Município:

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	R\$ 1.465,83	40 HRS
AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS	R\$ 2.121,84	40 HRS
AGENTE DE VEICULO	R\$ 1.810,94	40 HRS
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.444,80	40 HRS
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 4.203,31	30 HRS
AGENTE DE SAUDE BUCAL	R\$ 1.750,04	40 HRS
ENFERMEIRO (A)	R\$ 5.902,32	40 HRS
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.101,60	20 HRS
FONAUDIOLOGO	R\$ 4.195,82	40 HRS
MÃE SOCIAL	R\$ 2.000,00	12hs x 36hs
NUTRICIONISTA	R\$ 4.413,36	40 HRS
OPERADOR DE MAQUINAS	R\$ 2.121,84	40 HRS
PSICOLOGO	R\$ 4.413,36	40 HRS
TECNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 2.249,99	40 HRS
ZELADORA	R\$ 1.346,27	40 HRS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:74B6F269

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DE GLOSA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 7/2024 PROCESSO DISPENSA Nº
4/2024**

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DE GLOSA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 7/2024
Processo dispensa Nº 4/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, BDI, planilha orçamentaria e projetos em anexo. Obra: Calçadas em paver – RUA GENERAL OSÓRIO e RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA, da cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA;

VALOR: R\$ 8.287,40 (Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR VALDUGA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0D2D7734

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 567/2023 PREGÃO Nº 3/2023**

**EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 567/2023
Pregão Nº 3/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventual a Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA.

VIGÊNCIA: 28/12/2025.

VALOR RENOVADO: R\$ 3.249.999,96(Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARCOS VINICIUS DUARTE - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F9A5BB83

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 07 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 340/2020 PREGÃO Nº 30/2020**

**EXTRATO ADITIVO Nº 07 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 340/2020
Pregão Nº 30/2020**

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES.

VIGÊNCIA: 05/12/2025.

VALOR RENOVADO: R\$ 343.392,00(Trezentos e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8EB56A3E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 04/2024**

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 04/2024 CONSIDERANDO o Edital nº 001/2024 - Processo Seletivo para Contratação de Estagiário 2024; CONSIDERANDO a vacância de vagas de estágio de Ensino Médio; CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Estagiário; CONSIDERANDO que o Teste Seletivo está dentro do prazo de validade; RESOLVE: Art. 1º Convocar para apresentação da documentação exigida em Edital e preenchimento da vaga de estágio de Ensino Médio, no prazo de 5 (cinco) dias, os abaixo relacionados: CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO CANDIDATO NOTA REDAÇÃO NOTA ENTREVISTA NOTA FINAL 5º 09 Eleticia Gabriele Teixeira de Almeida 8,0 10,0 9,0* critério de desempate conforme previsão do item 7.2. do Edital. Art. 2º São requisitos para admissão os elencados no item 9 do Edital nº 001/2024: I - idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, mediante apresentação do documento de registro geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP); II - inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); III - inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores de 19 anos, mediante a apresentação do título de eleitor; IV - estar em dia com as suas obrigações militares, para os brasileiros maiores de 19 anos, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação; V - matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino; VI - residência, por meio de comprovante ou declaração, emitido em até 30 (trinta) dias; VII - celebração de termo de compromisso entre o estudante, a Câmara Municipal e a instituição de ensino; VIII - a ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, Documento assinado digitalmente por Edmundo Lopes (848.***.***-68) em 17/12/2024 01:28 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmsjs.pr.gov.br/cer> e informe o

código: 241216135002A6214 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021 - 2024 ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88; IX - Não se enquadrar nas causas de impedimento previstas nas Leis Municipais. Art. 3º Fica ciente o relacionado neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga. São Jerônimo da Serra, 16 de dezembro de 2024.

EDMUNDO LOPES
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto P. Rodrigues Sassazawa Bueno
Código Identificador: 716B2028

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DIÁRIAS - CURITIBA/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	ELISON MARCELO SCERBO
Cargo/Função	VEREADOR
Data	17/12/2024 a 19/12/2024
Quantidade	2 diária
Valor	R\$1.680,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Visita à Assembleia Legislativa ,deputado Romanelli.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	ROBERTO PEREIRA DE PAULA
Cargo/Função	VEREADOR
Data	17/12/2024 a 19/12/2024
Quantidade	2 diária
Valor	R\$1.680,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Visita à Assembleia Legislativa ,deputado Romanelli.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	CLAUDINEI CUNHA PACHECO
Cargo/Função	VEREADOR
Data	17/12/2024 a 19/12/2024
Quantidade	R\$1.680,00
Valor	R\$ 980,00
Destino	CURITIBA - PR
Motivação	Visita à Assembleia Legislativa ,deputado Romanelli.

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador: 7528DBC0

SAMAE
DECRETO SUPLEMENTAR 230/2024 SAMAE

SAMAE-SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E
C.N.P.J.: 02.460.512/0001-66
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 230/2024, de 6 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 263/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 124.247,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$51.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	51.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$8.247,00

00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	8.247,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$5.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	5.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.2.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	20.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	10.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.2.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$36.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	36.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$1.500,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	1.500,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.2.2079-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$2.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	2.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$10.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	10.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.2.2079-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$5.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	5.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.500,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	3.500,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$6.500,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	6.500,00
12.001.17.512.2.2079-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$3.500,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	3.500,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$6.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	6.000,00
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$2.247,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	2.247,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$753,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	753,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1038-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$21.050,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	21.050,00

12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1038-4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.550,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	1.550,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1038-4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.450,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	3.450,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1038-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	1.000,00
12.001.17.122.2.1037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$11.355,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	11.355,00
12.001.17.122.2.1036-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.525,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	2.525,00
12.001.17.512.14.1038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.817,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	2.817,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

..189-**

Prefeito

GUSTAVO GOBBO CATHARINO

..359-**

Contador

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:B452E93B

SAMAE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, o **VISTA SISTEMA CONTABEIS LTDA**, já qualificado no mesmo contrato como contratado, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem por objetivo promover a modificação do disposto na Cláusula Primeira do contrato acima referido, em sua redação originária, passando nela a vigorar, o valor mensal de **R\$ 4.501,39 (Quatro mil, quinhentos e um reais e trinta e nove centavos)**, a partir de 02/01/2025 a 02/01/2026, decorrente do índice IPCA acumulado de 11/2023 a 11/2024 de 5,17%.

Parágrafo único. O valor atual do contrato será de **R\$ 54.016,68 (cinquenta e quatro mil, dezesseis reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo previsto na Cláusula Segunda do referido Contrato passa a ser de 02/01/2025 a 02/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

São Jerônimo da Serra, 02 de dezembro de 2024.

Serviço Autonomo Municipal De Água e Esgoto

VICENTE SAMPAIO

- Diretor Presidente

Vista Sistema Contaveis LTDA

RÉGIS APARECIDO QUANI

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Luiz Mario Ferreira, CPF 045.143.109-05

Renato Santos Oliveira CPF 084.593.929-70

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:997A8B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N.º 334/2024

Lei Municipal N.º 334/2024

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 239/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS D PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO FUNDO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o disposto no Art. 5, I, "b" da Lei Municipal nº 239/2023 de 16 de Outubro de 2023 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPD, passando a constar a seguinte redação:

b) 01 (um) representante da classe das pessoas Portadoras de Deficiência de qualquer natureza.

Art. 2º. Fica alterado o disposto no Art. 5, §2º da Lei Municipal nº 239/2023 de 16 de Outubro de 2023 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPD, passando a constar a seguinte redação:

§ 2º Não havendo no município Entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a, b, c do inciso I do Art.5º, a representação no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, deverá ser composto por pessoa portadora de deficiência de qualquer natureza, da respectiva área faltante, participante ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:8B717986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N.º 335/2024

Lei Municipal N.º 335/2024

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

I - DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de São Jerônimo da Serra para o Exercício de 2025, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 54.803.188,07 (cinquenta e quatro milhões oitocentos e três mil cento e oitenta e oito reais e sete centavos), envolvendo os Orçamentos da Administração Direta e Indireta do Município.

II - DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Art. 2º - O Orçamento do Município de São Jerônimo da Serra, para o exercício de 2025, estima a Receita em R\$ 54.803.188,07 (cinquenta e quatro milhões oitocentos e três mil cento e oitenta e oito reais e sete centavos). Fixando a Despesa para o Legislativo em R\$ 2.515.000,00 (dois milhões quinhentos e quinze mil reais), para o Poder Executivo em R\$ 49.788.188,07 (quarenta e nove milhões setecentos e oitenta e oito mil cento e oitenta e oito reais e sete centavos), e R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jerônimo da Serra.

§ 1º - A Receita do Município será realizada mediante a: Arrecadação de Tributos, Rendas, Receitas Correntes, e receita de Capital, na forma da legislação em vigor, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Receitas Correntes	R\$	51.050.615,07
1.1. Impostos e Taxas	R\$	5.539.802,99
1.2. Receitas de Contribuições	R\$	460.000,00
1.3. Receitas de Patrimoniais	R\$	1.400.000,00
1.6. Receitas de Serviços	R\$	1.000,00
1.7. Transferências Correntes	R\$	43.649.812,08
2. Receitas de Capital	R\$	1.252.573,00
2.4. Transferências de Capital	R\$	1.252.573,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1. Receitas Correntes	R\$	2.500.000,00
1.3. Receita Patrimoniais	R\$	12.000,00
1.6.1. Receitas de Serviços	R\$	2.488.000,00
1.6.9. Outros Serviços	R\$	0,00
2. Receitas de Capital	R\$	0,00
2.1. Transferências de Capital	R\$	0,00

TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$	54.803.188,07
--------------------------------------	-----	---------------

§ 2º - A Despesa da Administração Direta e Indireta, será realizada segundo a classificação institucional, funcional programática e natureza econômica, obedecendo a Lei 4.320/64.

Órgão/ Unidade	Valor (R\$)
01 — Poder Legislativo	2.515.000,00
01.01 — Câmara Municipal	2.515.000,00
02 — Gabinete do Prefeito	1.319.000,00
02.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito	1.319.000,00
03 — Secretaria de Administração	7.893.368,53
03.01 — Coordenação da Secretaria de Administração	7.893.368,53
04 — Secretaria Municipal de Educação	13.602.327,56
04.01 — Coordenação da Secretaria de Educação	235.002,00
04.02 — Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino	13.367.325,56
05 — Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. e Comercio	455.000,00
05.01 — Coordenação da Secretaria de Agric. Ind. e Com.	455.000,00
06 — Secretaria Municipal de Saúde	12.389.727,98
06.01 — Coordenação da Secretaria de Saúde	800.415,00
06.02 — Fundo Municipal de Saúde	11.589.312,98
07 — Secretaria Municipal de Assistência Social	2.543.347,00
07.01 — Coordenação da Secretaria	537.418,00
07.02 — Fundo Municipal de Assistência Social	1.790.031,00
07.03 — Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	185.899,00
07.04 — Fundo Municipal do Direito da Pessoa Idosa	25.000,00
07.05 — Fundo Municipal de Habitação	2.999,00
07.06 — Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	2.000,00
08 — Secretaria Munic. de Transporte e Serv. Rodoviaros	4.483.971,86
08.01 — Coordenação da Secretaria de Transp. e Serv. Rod.	4.483.971,86
09 — Secretaria Munic. de Cultura	1.089.000,00
09.01 — Coordenação da Secretaria de Cultura	1.089.000,00
10 — Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	5.095.945,14
10.01 — Coordenação da Sec. De Obras e Serv. Urbanos	5.095.945,14
11 — Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	424.000,00

11.01 — Coord. da Sec. De Turismo e Meio ambiente	389.001,00
11.02 — Fundo Municipal de Meio ambiente	34.999,00
12 — Administração Indireta	2.500.000,00
12.01 — Serviços de Água e Esgoto	2.500.000,00
13 — Secretaria Municipal de Esporte	487.500,00
13.01 — Coord. da Sec. De Esporte	487.500,00

Art. 3º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário, para obtenção de resultado primário positivo.

Parágrafo Único — A utilização dos Recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite de ocorrência de cada evento e riscos fiscais especificados neste artigo.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado, nos termos do artigo 21 da LDO, combinado com o artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto da Administração Direta até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total atualizado do orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

- - Excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- - Anulação de saldo de dotações orçamentárias.
- - Superávit Financeiro.

§ 1º - Se exclui desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º - Os recursos transferidos na modalidade Fundo a Fundo de Programas Federais e Estaduais, Emendas Individuais e de Bancada, e de Operações de Créditos, não serão computados para efeito do limite fixado no caput, estando limitados a 15% (quinze por cento) da RCL.

§ 3º - Os saldos das fontes de recursos do exercício anterior, poderá ser incluído no orçamento vigente por Decreto e não serão computados para efeito do limite fixado no caput deste artigo.

§ 4º - Os remanejamentos de dotações referentes a emendas impositivas correspondentes a 2% da RCL, e a emendas de bancadas correspondentes a 1% da RCL, poderão ser abertos por Decreto do Poder Executivo e não serão computados para efeito do limite fixado no caput deste artigo.

§ 5º - Os remanejamentos de dotações referente a vencimentos, obrigações, indenizações e restituições trabalhistas, poderão ser abertos por Decreto e não serão computados para efeito do limite fixado no caput deste artigo.

§ 6º - O Poder Legislativo Municipal fica igualmente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por Resolução da Mesa Diretora, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa prevista em seu orçamento, de acordo com o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 7º - A Administração Indireta Municipal fica igualmente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto da Administração Direta até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa prevista em seu orçamento, de acordo com o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais e não serão computados para efeito do percentual disposto no artigo anterior desta Lei.

Art. 6º - Durante o Exercício de 2025, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, com autorização específica do Legislativo Municipal.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder as subvenções para associações sem fins econômicos e filantrópicos a partir de homologação de lei específica.

Art. 8º - A presente Lei Vigora durante o exercício de 2025, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:AFEFDE21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 232 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 2322024/2024 de 13 de Dezembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 57.036,46 (cinquenta e sete mil e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	96,95
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.772,19
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	49.711,45
10 - SECRETARIA MUNC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0006.2066 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	5.455,87

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.121.0001.2005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	96,95
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.772,19
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
99.999.9999.9901 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 0000)	49.711,45
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.366.0012.2027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	5.455,87

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 13 de Dezembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:10F7B3EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 233 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 2332024/2024 de 13 de Dezembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0494)	80.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	80.000,00
------------------------	-----------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 13 de Dezembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:CBC64291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 235 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 2352024/2024 de 16 de Dezembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 22.530,85 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0836)	21.871,85
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2054 - MANUTENÇÃO DO PISO PARANAENSE	

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0850) | 659,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	22.530,85
------------------------	-----------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:29D0F9E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Julia Maria Ribeiro Correia de Mello
Cargo/Função	Enfermeira
Data	18/ a 31/12/2024
Quantidade	4 de R\$ 60,00
Valor	R\$ 240,00
Destino	Santa Mariana - PR
Motivação	Viajem para acompanhamento de gestantes.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:1749EF5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 PROCEDIMENTO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 RESULTADO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO
DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM
OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
AQUISIÇÃO CAFÉ MOÍDO PARA ATENDER DEMANDA DE
TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
– PR. SENDO VENCEDORA A EMPRESA:**

**EMPRESA VENCEDORA: RPG COMERCIO DE
MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de
direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ sob nº
54.205.260/0001-22, com sede na rua Castelo Branco nº 206,
Centro, na cidade de Jataizinho-PR, representante Sr. Rafael
Pires Gonçalves, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº
297.699.628-80 e RG sob nº 15.943.142-8/SSPPR. Fone (43) 98863-
2869 - e-mail: rpgmercadorias@gmail.com. Com o valor de R\$
47.060,00 (quarenta e sete mil e sessenta reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:06CD7199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 325/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 325/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA
AQUISIÇÃO CAFÉ MOÍDO PARA ATENDER DEMANDA DE
TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
– PR. SENDO VENCEDORA A EMPRESA:**

**EMPRESA VENCEDORA: RPG COMERCIO DE
MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de
direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ sob nº
54.205.260/0001-22, com sede na rua Castelo Branco nº 206,
Centro, na cidade de Jataizinho-PR, representante Sr. Rafael
Pires Gonçalves, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº
297.699.628-80 e RG sob nº 15.943.142-8/SSPPR. Fone (43) 98863-
2869 - e-mail: rpgmercadorias@gmail.com.**

VALOR: R\$ 47.060,00 (quarenta e sete mil e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F6D945CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 PROCEDIMENTO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 RESULTADO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO
DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
DESENGRIPANTE, ARLA, INTERCAP E SOLUPAN, PARA
ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E
DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JERÔNIMO DA SERRA – PR.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

**01. FERREIRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita sob o
CNPJ nº 50.649.311/0001-54, Av: Duque de Caxias, 1888, Londrina-
PR, representante Srª Taynara Camolesi Ferreira, CPF 431.173.438-
73. Telefone: (43) 3014-4848 - E-mail:
multishinelondina@hotmail.com. Com o valor de R\$ 4.250,00
(quatro mil duzentos e cinquenta reais).**

**02. GUSEN COMERCIO AUTOPEÇAS LTDA, Cnpj
925336110001-13, Avenida Feitoria 5118 - Bairro Feitoria Cidade
São Leopoldo - RS, representante Sr Aurélio Gusen da Silva
portador (a) da Carteira de Identidade nº 2016241479, CPF nº
707105970-53. Telefone (51) 35904549/ 35904507. E-mail:
gusenvendas@gmail.com Com o valor de R\$ 899,00 (oitocentos e
noventa e nove reais).**

**03. J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ nº
20.649.395/0001-65, Rua Sergipe, 3993 – Anexo A Bairro: Vila
Paulista CEP: 15803-160, Cidade: Catanduva Estado: São Paulo,
representante Srª Daiane Gentile Marangoni, RG: 34.549.748-X**

CPF: 324.212.248-88. Telefone/Fax: (17) 3525-1768 Cel.: (17) 9 9671-0880 - E-mail: jmarangoni@jmarangoni.com.br . Com o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:147E3F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS –
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2024.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS –
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESENGRIPANTE, ARLA, INTERCAP E SOLUPAN, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR:

EMPRESAS VENCEDORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2024. FERREIRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 50.649.311/0001-54, Av: Duque de Caxias, 1888, Londrina-PR, representante Srª **Taynara Camolesi Ferreira**, CPF 431.173.438-73. Telefone: (43) 3014-4848 - E-mail: multishinelondina@hotmail.com. Com o valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2024. GUSEN COMERCIO AUTOPEÇAS LTDA, Cnpj 925336110001-13, Avenida Feitoria 5118 - Bairro Feitoria Cidade São Leopoldo - RS, representante Sr **Aurélio Gusen da Silva portador** (a) da Carteira de Identidade nº 2016241479, CPF nº 707105970-53. Telefone (51) 35904549/ 35904507. E-mail: gusenvendas@gmail.com Com o valor de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2024. J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 20.649.395/0001-65, Rua Sergipe, 3993 – Anexo A Bairro: Vila Paulista CEP: 15803-160, Cidade: Catanduva Estado: São Paulo, representante Srª **Daiane Gentile Marangoni**, RG: 34.549.748-X CPF: 324.212.248-88. Telefone/Fax: (17) 3525-1768 Cel.: (17) 9 9671-0880 - E-mail: jmarangoni@jmarangoni.com.br . Com o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E538CA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SOB Nº 311/2024 – DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA SOB Nº 311/2024 – DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E CONTROLE DE PATRIMÔNIO, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E REPARTIÇÕES.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde e repartições a ela vinculadas.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Secretaria Municipal de Saúde e demais repartições vinculadas** será composta pelos seguintes servidores:

- Fabbiany Aparecida de Oliveira;
- Nilza Soares;
- Aline Faria de Ponce Camargo;

Art. 3º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Combustíveis, Manutenção Veicular da **Secretaria Municipal de Saúde e demais repartições vinculadas** será composta pelos seguintes servidores:

- Emerson Silvestre;
- Aline Faria de Ponce Camargo;
- Nilza Soares;

Art. 4º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Vigilância Sanitária** será composta pelos seguintes servidores:

- Leandro Camargo de Souza;
- Emerson Silvestre;
- Rodrigo Muniz da Cunha;

Art. 5. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **ÁREA ODONTOLÓGICA** será composta pelos seguintes servidores:

- Maria Luiza Perusso Singolani;
- Flávia Costa Mello;
- Fátima Kondo;

Art. 6. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio das **FARMÁCIAS MUNICIPAIS** será composta pelos seguintes servidores:

- Jéssica Borba Sutil Perusso;
- Camilla Brandão Almeida;
- Adriana Arase;

Art. 7. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio do **HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA** será composta pelos seguintes servidores:

- Adriana Arase;
- Diolando Gomes Ribeiro;
- Mayara Aparecida Gonçalves da Silva Souza;

Art. 8º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio das **UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS** será composta pelos seguintes servidores:

- Genais Cristina Sutil;
- Magali Catarina Gomes de Oliveira Ferreira;
- Maria Gabriela Perseguino Faustino;

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:8B56E2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SOB Nº 312/2024 – DE 18 DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA SOB Nº 312/2024 – DE 18 DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E CONTROLE DE PATRIMÔNIO, COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO VEICULAR DA SEDE E DEMAIS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES VINCULADAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para compor a Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da SEDE e repartições a ela vinculadas.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio, Combustíveis e Manutenção Veicular da **ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS REPARTIÇÕES A ELA VINCULADAS** será composta pelos seguintes servidores:

- Johnson Tadao Fugou;
- Guilherme Kotaka Silvestre;
- Ivan Igor de Oliveira Perusso;

Art. 3º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA** será composta pelos seguintes servidores:

- Valdenilson Luz;
- Grisciano da Cruz Dias;
- Levi Carvalho Proença;

Art. 4º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio, Combustíveis e Manutenção Veicular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS** será composta pelos seguintes servidores:

- Jorge Augusto Munhoz Gabriel;
- Leandro Camargo;
- Caio Venicius Farias Ribeiro;

Art. 5º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS** será composta pelos seguintes servidores:

- José Vinicius dos Santos;
- Luiz Carlos Rodrigues de Oliveira;
- Johnson Tadao Fugou.

Art. 6º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Obras e serviços de Engenharia da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS** será composta pelos seguintes servidores:

- José Vinicius dos Santos;
- Carlos Wandrey Trindade da Silva;
- Johnson Tadao Fugou;

Art. 7º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE** será composta pelos seguintes servidores:

- Sandra Maria Paulini;
- Douglas Catharino de Carvalho;

- Ivan Igor de Oliveira Perusso;

Art. 8º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** será composta pelos seguintes servidores:

- Lourival Siqueira da Mata;
- Sandra Maria Paulini;
- Ivan Igor de Oliveira Perusso;

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:53F1F933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº
088/2024 CONTRATO Nº 211/2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 088/2024
CONTRATO Nº 211/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA DOCE E SALGADA PARA EVENTO DE NATAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

CONTRATADA: WN – FESTAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Wanderlin Figueira, nº 89, Parque Residencial Estoril, cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, C.N.P.J. nº 09.056.038/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ANTÔNIO EVANGELISTA NETO, portador do CPF nº 550.374.709-78. Com o valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 18 de dezembro de 2024.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
WN – FESTAS E EVENTOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7BF2BDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2024
CONTRATO 207/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2024
CONTRATO 207/2024

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2024, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.290.683/001-20, com sede na Praça Coronel Deolindo, n. 191, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **SR. VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 8.241.196-8 e CPF sob o nº. 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e de outro lado **CONTRATADA: 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Gusso, nº**

60, Bairro Novo Mundo, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Telefone (83) 98778-0813, e-mail licitacaofss@gmail.com, C.N.P.J. nº 50.812.748/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **FELIPE SILVA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 095.727.504-88, Dominadas **DISTRATANTES**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato de nº 207/2024, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA DOCE E SALGADA PARA EVENTO DE NATAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**. De acordo com as especificações, valores e obrigações, com fulcro da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

São Jerônimo da Serra, 18 de dezembro de 2024.

Contratante
Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

FELIPE SILVA DOS SANTOS
50.812.748
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:14D205F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10 TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 116/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO
DA SERRA E A EMPRESA MAXIMUS CONSTRUTORA E
ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – PROCESSO
ADMINISTRATIVO NO 90/2024– CONCORRÊNCIA/PREGÃO
NO 009/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA MAXIMUS CONSTRUTORA E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024– CONCORRÊNCIA/PREGÃO Nº 009/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA CORONEL DEOLINDO, nº 191, em SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.241.196-8 e inscrito no CPF/MF nº 036.270.189.07, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: MAXIMUS CONSTRUTORA E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ 34.692583/0001-80, localizada na Rua Ubatumirim Lotufo Garcez, nº 58, Loteamento Parque Piracanguá, cidade de Taubaté/SP, endereço eletrônico: maximusestruturas@uol.com.br, telefone: (12) 99723-9480, representada por FRANKLIN CARDOSO DO NASCIMENTO, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 57.579.554-2 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob nº 026.388.394-93, residente na cidade Taubaté/SP, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Contrato nº 116/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA e a EMPRESA MAXIMUS CONSTRUTORA E ESTRUTURAS

METÁLICAS LTDA cujo objeto contratado é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA” NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, conforme processo administrativo nº 90/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Apesar de não ter sido suspensa a execução do contrato, prerrogativa legal esta que pode ser observada nos §§1º, 5º, 6º e 7º do Art. 115 da nova lei de licitações 14.133/2021, a empresa MAXIMUS CONSTRUTORA E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA comprovadamente, através de relatórios de Diário de Obras e Fotografias anexas às Medições realizados no período previamente ao vencimento do prazo de execução do objeto, mobilizou insumos e recursos, principalmente humanos ao canteiro para a continuidade da obra. Não obstante, como se observa nos pareceres técnicos e jurídicos, a municipalidade entende como justificável e razoável o pedido de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do contrato Nº 116/2024, em detrimento do período pluviométrico com intensidade considerável nas ocorrências de precipitações, que afetaram de forma contundente a execução de serviços de construção civil.

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando a vencer em 06/04/2025.

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando a vencer em 03/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, declarando as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento.

São Jerônimo da Serra, 16 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR
Contratante

MAXIMUS CONSTRUTORA E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1B80CF7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 120/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de Banheiros Químicos para 3ª Exposhow a ser realizada nos dias 27 e 28 de dezembro de 2024, com a utilização de Recursos Financeiros provenientes do Convênio nº 0194/2021 celebrado entre o estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo e o Município de São José da Boa Vista.

O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 60/2024, para a contratação junto a empresa JPR LOCADORA

LTDA, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FF45A29E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 89/2024 - Processo administrativo nº 120/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de Banheiros Químicos para 3ª Expo show a ser realizada nos dias 27 e 28 de dezembro de 2024, com a utilização de Recursos Financeiros provenientes do Convênio nº 0194/2024 celebrado entre o estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo e o Município de São José da Boa Vista.

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratada: JPR LOCADORA LTDA.

Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Período de vigência: 18/12/2024 à 18/04/2025.

Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F8F50821

DIVISÃO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 409/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 120/2024 – Dispensa nº 60/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na locação de Banheiros Químicos para 3ª Expo show a ser realizada nos dias 27 e 28 de dezembro de 2024, com a utilização de Recursos Financeiros provenientes do Convênio nº 0194/2024 celebrado entre o estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo e o Município de São José da Boa Vista;

RESOLVE:

Art. 1º – como gestora a Sra. Eliane Ap. Lopes Ferraz – secretária de Ação Social e como fiscal do contrato nº 89/2024 a Senhora sra. Arlete Ap. Pedrozo Luiz – Chefe da Divisão de Cultura.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DDOC6A0A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 45/2024

OBJETO: “Registro de preço para futura contratação de serviços gráficos, para administração e seus departamentos.”

Face ao contido no Resultado do Processo, adjudico e homologo o presente procedimento licitatório às proponentes.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	TOMAZGRAF GRÁFICA PAPELARIA LTDA ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 45, 47.	R\$ 28.079,30
02	HEROS B. BROCHADO GRÁFICA LTDA ME	39, 40, 50, 51, 53.	R\$ 13.614,00
03	ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	41.	R\$ 840,00
04	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA ME	44, 46.	R\$ 356,90
05	D.S.A. CHAVES LTDA ME	48.	R\$ 359,00
06	IBIPORA ADESIVOS LTDA ME	49.	R\$ 10.430,00
07	CHAGAS & CARDOSO LTDA ME	52.	R\$ 55.919,92

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7AE7E687

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 45/2024, que após a homologação do objeto às proponentes foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº ata	Proponente	Itens	Valor Total
108/2024	TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 45, 47.	R\$ 28.079,30
109/2024	HERÓS B. BROCHADO GRÁFICA LTDA ME	39, 40, 50, 51, 53.	R\$ 13.614,00
110/2024	ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	41.	R\$ 840,00
111/2024	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA ME	44, 46.	R\$ 356,90
112/2024	D.S.A. CHAVES LTDA ME	48.	R\$ 359,00
113/2024	IBIPORÁ ADESIVOS LTDA ME	49.	R\$ 10.430,00
114/2024	CHAGAS & CARDOSO LTDA ME	52.	R\$ 55.919,92

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:
www.comprasgovernamentais.gov.br

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site:
<http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>

São José da Boa Vista-Pr, 18 dezembro de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B4D34674

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 410/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata no âmbito do Processo Administrativo nº 109/2024 – Pregão Eletrônico nº 45/2024, tendo por objeto a Registro de preço para futura contratação de serviços gráficos, para administração e seus departamentos ;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como gestor das atas de registro de preço de nº 108,109,110,111,112,113 e 114, o Senhor Dari Francisco de Oliveira Filho e como fiscal sr. Senhor Matheus Lucas da Silva.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do cargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BC8CD816

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 408/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando os pedidos de exoneração protocolados nessa Prefeitura pela servidora Joana Paula Cezar Pascoal Ukracheski Diniz Kratsch e pelo servidor Vanderlei de Azevedo.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora JOANA PAULA CEZAR PASCOAL UKRACHESKI DINIZ KRATSCH, Enfermeira, matrícula 2322/1 a partir desta data de 27/12/2024.

Artigo 2º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido do próprio servidor, o Senhor VANDERLEI DE AZEVEDO, Motorista, matrícula 1962/2 a partir desta data de 31/12/2024.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:676FF8EF

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 172/2024**

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 047/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 47/2021 e na Portaria 238/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 047/2021;

CONSIDERANDO o Ofício 43/2024 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;

CONSIDERANDO que os candidatos convocados através do Edital 170/2024, classificados em 14º Mayko Henrique Martins de Souza apresentou pedido de FINAL DE FILA e o candidato classificado em 6º pela relação afrodescendente Lucas dos Santos Araújo NÃO ATENDEU a convocação

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no presente processo seletivo conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
FUNÇÃO	Classif.	Nome Candidato	Nº Inscr.
Operário	15º	EMERSON GELSON MARTINS	10
Operário	16º	GLAN DE OLIVEIRA RIBEIRO	02

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **19/12/2024 à 06/01/2025 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 4 e 11 do Edital 047/2021 onde tomarão conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá ao disposto no item 11.1.6 do Edital 047/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista-PR, 18 Dezembro de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7D79A5A8

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 76/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXILIO FRETE nos termos da Lei nº 799/2013 e Lei nº 1022/2022, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 76/2021

Beneficiário: LUIZ FERNANDO FERNANDES NUNES

Objeto: Concessão de auxílio frete

Valor: R\$ 1.200,00 em parcela única

Fundamento legal: Lei nº 799/2013 e Lei nº 1022/2022.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data da concessão: 17/12/2024

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:BFF73A16

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
048/2024.**

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico nº 048/2024.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Fraldas Geriátricas e Gêneros Alimentícios (Formulas Infantis em Pó para lactantes e para alimentação enteral) destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR. Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 048/2024, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R\$
ITEM 01	VACCARIN & ALFF LTDA	R\$ 9.000,00
ITEM 02	VACCARIN & ALFF LTDA	R\$ 11.000,00
ITEM 03	ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.910,40
ITEM 04	RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R\$ 14.300,00
ITEM 05	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	R\$ 3.680,00
ITEM 06	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.300,00
ITEM 07	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.600,00
ITEM 08	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 15.200,00
ITEM 09	TATEX CONFECÇÕES LTDA	R\$ 23.280,00

São José das Palmeiras, 18/12/2024.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:0533A8C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 048/2024**

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 048/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de Fraldas Geriátricas e Gêneros Alimentícios (Formulas Infantis em Pó para lactantes e para alimentação enteral) destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR. As empresas vencedoras foram: **TATEX CONFECÇÕES LTDA**, com o valor de : R\$23.280,00 (vinte e três mil e duzentos e oitenta reais) ; **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais) ; **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, com o valor de R\$3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais); **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA** com o valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) ; **ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor de: R\$3.910,40 (três mil novecentos e dez reais e quarenta centavos) e **VACCARIN & ALFF LTDA**, com o valor de : R\$ 20.000,00(vinte mil reais). Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 18 de Dezembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:968DE506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0181/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 048/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0181/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.

OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais) até o término do contrato

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 18 de Dezembro de 2025.

São José das Palmeiras, em 18 de Dezembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:07B22709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0182/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 048/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0182/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.

OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas e Gêneros Alimentícios (Formulas Infantis em Pó para lactantes e para alimentação enteral) destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

VALOR: R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais) até o término do contrato

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 18 de Dezembro de 2025.

São José das Palmeiras, em 18 de Dezembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:71F0AC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0184/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 048/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0184/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Formulas Infantis em Pó para lactantes e para alimentação enteral) destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 3.910,40 (três mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos) até o término do contrato

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 18 de Dezembro de 2025.

São José das Palmeiras, em 18 de dezembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F033ADEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO 014/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecer produtos de panificação e confeitaria para atender diversas Secretarias do Município de São José das Palmeiras – PR.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratado: ZILDA COUTO DA SILVA

Fundamento: da Lei 14.133/2021.

Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, R\$ 63.325,00 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais), para R\$ 79.156,25 (Setenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 18 de dezembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:98611987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0183/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 048/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0183/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.

OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas e Gêneros Alimentícios (Formulas Infantis em Pó para lactantes e para alimentação enteral) destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA

VALOR: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) até o término do contrato

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 18 de Dezembro de 2025.

São José das Palmeiras, em 18 de Dezembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:685B35E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
051/2024.

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico nº 051/2024.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras - PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 051/2024, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R\$
ITEM 01	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 300,00
ITEM 02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 423,08
ITEM 03	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 2.998,96
ITEM 04	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 1.798,97
ITEM 05	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 1.100,00
ITEM 06	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	R\$ 499,64
ITEM 07	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	R\$ 413,73

São José das Palmeiras, 17/12/2024.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F5D34753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2024,

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 051/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras - PR.

As empresas vencedoras foram: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., com o valor de R\$ 913,37 (novecentos e treze reais e trinta e sete centavos); GENTE SEGURADORA SA, com o valor de R\$ 1.823,08 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e oito centavos) e SEGUROS SURA S.A., com o valor de R\$ 4.797,93 (quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 17 de Dezembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:0F1C6F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0177/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0177/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras - PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

VALOR: R\$ 913,37 (novecentos e treze reais e trinta e sete centavos) até o término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 17 de Dezembro de 2025.

São José das Palmeiras, em 18 de Dezembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:97DC7BAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ERRATA - RESOLUÇÃO N.º 001/2024 DISPÕE SOBRE A
REDISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DAS LEIS
COMPLEMENTARES Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) E
Nº 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC) NO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERRATA

Título do Documento: RESOLUÇÃO N.º 001/2024 DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) E Nº 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data de Publicação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2024. Edição 3176

Onde se lê:

R\$3.662,70 (três mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)

Leia-se:

R\$3.663,92 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:CF6D0EB2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ERRATA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES | EXTRATO DE ADITIVO TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2023

ERRATA

Título do Documento: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | EXTRATO DE ADITIVO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2023. | EXTRATO DE ADITIVO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL | TERMO ADITIVO: Nº 001/2024. | TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: Nº 002/2023.**

Data de Publicação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2024. Edição 3176

Onde se lê:

VALOR DO ADITIVO: R\$3.662,70.

Leia-se:

VALOR DO ADITIVO: R\$3.663,92

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:076D6834

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 164/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 164/2024

DATA: 18 de dezembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 711 de 19 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – Departamento de Educação

12.361.0004.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13.00.00 – 0303 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

10.302.0007.2060 – Manutenção do Consorcio Intermunicipal – CISCOPAR

3.3.72.39.00.00 – 0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 27.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.2069 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos

3.1.90.16.00.00 – 0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

15.452.0008.2071 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.1.90.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 19.000,00

02 – Departamento de Transporte

26.782.0009.2072 – Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário

3.1.90.16.00.00 – 0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 7.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 – Departamento Fomento a Agrop. Meio Ambiente

20.606.0010.2080 – Manutenção da Secretaria e Dep. Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente

3.1.90.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 29.500,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – Departamento de Assistência Social

08.244.0012.2081 – Manutenção da Secretaria e Departamento de Assistência Social

3.1.90.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

11 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

01 – Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0099 – Encargo da Dívida Pública

3.2.90.21.00.00 – 0000 – Juros sobre a dívida por contrato R\$ 7.000,00

28.846.0013.0100 – Encargos com Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00.00 – 0000 – Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares R\$ 500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Departamento de Administrativo

04.122.0002.2021 – Manutenção das Atividades da Administração

3.1.90.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 76.000,00

3.1.90.13.00.00 – 0000 – Obrigações Patronais R\$ 55.000,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de dezembro de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:16899AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 165/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 165/2024

DATA: 18 de dezembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 711 de 09 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – Departamento da Educação

12.365.0004.2000 – Manutenção do Centro de Educação Infantil – CMEI de 0 a 5

3.1.90.11.00.00 – 0104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 225.000,00

3.1.90.13.00.00 – 0104 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

3.1.90.16.00.00 – 0104 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 9.000,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2056 – Manutenção da Atenção Básica – PAB

3.1.90.16.00.00 – 0494 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

10.305.0007.2064 – Vigilância em Saúde das Ações de Vigilância Epidemiológica, Dengue e Vig. Sus

3.1.90.11.00.00 – 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte – 0104 R\$ 237.000,00

Provável Excesso da Fonte – 0494 R\$ 1.000,00

Provável Excesso da Fonte – 1051 R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de dezembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C1E2F14C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CREENCIAMENTO Nº. 16/2024-PMSPPR
EDITAL Nº. 119/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº255/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, nº. 307, para fins de **CREENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADA PELA MARINHA DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR DE EMBARCAÇÃO PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DESTINADA AO TRANSPORTE FLUVIAL ESCOLAR**, com fundamento na Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2024.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min as 17h30min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 18 de dezembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:2EB2E67A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 314/2024 DE 18/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita do MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1988/2023 de 29/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$158.550,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementação

04 SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL
04.001 DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
04.001.04.122.0003.2.020 Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento
22 - 3.1.90.11.00.00 – 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....15.500,00

05 SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE
05.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002.20.608.0015.2.060 Manutenção da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
150 - 3.1.90.11.00.00 -000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL1.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 SETOR DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0005.2.034 Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura
165 - 3.1.90.11.00.00 -103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL25.500,00

06.001.12.361.0005.2.036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.
174 - 3.1.90.11.00.00 – 101 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL68.500,00
175 - 3.1.90.13.00.00 – 103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.000,00

06.001.12.365.0005.2.036 - Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.
192 - 3.1.90.11.00.00 – 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL20.500,00
192 - 3.1.90.11.00.00 – 102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL13.500,00

06.001.12.366.0005.2.036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.
203 - 3.1.90.13.00.00 – 102 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS100,00
06.001.12.367.0005.2.036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.

211 - 3.1.90.11.00.00 – 102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL11.100,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003 SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
09.003.08.244.0013.2.053 Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
379 - 3.1.90.11.00.00 – 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL1.850,00
Total Suplementação:.....158.550,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, é oferecido a Anulação parcial de dotações, conforme segue; Redução

05 SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE
05.001 DIVISÃO DE URBANISMO
05.001.15.452.0014.2.024 Manutenção dos Serviços Urbanos
121 - 3.1.90.13.00.00 – 1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS20.050,00

05.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002.20.608.0015.2.060 Manutenção da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

151 - 3.1.90.13.00.00 – 1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
.....20.800,00

Redução

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 SETOR DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.0005.2.034 Manutenção da Secretaria da Educação e
Cultura

166 - 3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
.....16.500,00

166 - 3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
.....3.500,00

06.001.12.361.0005.2.036 Manutenção das Escolas Municipais e
Centros de Educação Infantil.

174 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
– PESSOAL CIVIL.....24.700,00

175 - 3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
.....29.500,00

06.001.12.365.0005.2.036 Manutenção das Escolas Municipais e
Centros de Educação Infantil.

192 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
– PESSOAL CIVIL.....15.000,00

193 - 3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES
PATRONAIS.....7.500,00

193 - 3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES
PATRONAIS.....21.000,00

Total Redução:.....158.550,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE SAO
SEBASTIAO DA AMOREIRA, Estado do PR, em 18 de Dezembro
de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita

Publicado por:

Wanderley Ferreira Figueiredo

Código Identificador:9D6A6814

DIVISÃO DE PESSOAL DECRETO Nº 311/2024

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso
Público e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o
Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação
Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação
Final Publicação nº19/2024 e Ofício nº387/2024.

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº
001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo
relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura
Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias
úteis, **a partir do dia 07/01/2025**, no horário normal de atendimento,
portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante
de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da
lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados
no itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura
Publicação nº 001/2024.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado
será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA APARECIDA CARVALHO	79,50	07º
ALYSSON GODOY TOFFOLI	78,25	08º
WELLINGTON DOS SANTOS SOARES	78,25	09º
SABRINA FELIPE COSTA DE MATTOS	78,25	10º
JOCILENE BENTO PARRA	77,25	11º
ANA PAULA DE AGUIAR DE OLIVEIRA	77,25	12º
DIENE KETTELIN DA SILVA	76,75	13º
JOCÉLIA BENTO PARRA	76,00	14º
MICHELE REGINA BATISTA	76,00	15º

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANA EMILIA NOGUEIRA MATOS	76,00	16º
LUANA CARVALHO DOS SANTOS	75,50	17º
REGIANE DE FREITAS ROMÃO	74,75	18º

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA FERNANDA TEODORO	74,75	03º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 18 de
dezembro de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Esthifany Mayara Teixeira de Lima

Código Identificador:8708B121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL DECRETO Nº 313, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

*Súmula: Declara de Utilidade Pública e Interesse
Social imóvel sob a matrícula nº 9.136, para fins
habitacionais e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município, e

*Considerando que compete ao Município de São Sebastião de
Amoreira legislar privativamente sobre assuntos de interesse local, na
forma do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, combinados com os
artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de
1941;*

*Considerando o objetivo de construção de Unidades Habitacionais de
Interesse Social;*

*Considerando o interesse público, sobretudo o respeito sobre as
normas, preceitos e princípios administrativos.*

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de interesse social
o imóvel registrado sob a matrícula n. 9.136, no Cartório de Registro
de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Assaí - Pr, de propriedade do
Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná,
localizado no perímetro urbano de São Sebastião da Amoreira - Pr,
com coordenada UTM CENTRAL: longitude UTM: 523229.00 m E /
latitude UTM: 7404043.00 m S, com área total de 16,525,84m² ,
destinada a construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 18
de dezembro de 2024.

EXILAINE GASPARPrefeita Municipal
Gestão 2021-2024**Publicado por:**
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:FA28D761**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº
431/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 – REGISTRO DE
PREÇO****CONTRATANTE** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34**CONTRATADO** Fortun & Granchelli Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.556.815/0001-87, com sede à TV Ferreira do Amaral, nº 19, Bairro Água Verde, no município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr(a). CAROLINE GRANCHELLI FORTUN TORTELLI, brasileira, casada sob regime parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.349.803-28 SESP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 061.663.819-13, residente e domiciliada Avenida Iguacu, nº 3791, Apto 145, bairro: Seminário – CEP: 80.240-424, na cidade de Curitiba/PR.**OBJETO****DO ADITIVO - Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 431/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 114/2022, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 20/12/2025 nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.**- Cláusula Segunda:** Passa a vigorar com acréscimo de R\$ 271.375,00 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), para atender a demanda do ano de 2025, referente ao contrato nº 431/2022.**- Cláusula Terceira:** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.**FORO** Comarca de Assai –Pr.**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0BCA3B27**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DO CONTRATO Nº 457/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.**CONTRATADO:** MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.183.508/0001-80, com sede à Rua Guabiruba, nº 280, Bairro Água Verde, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr(a). Rodrigo Antonio Barbon, portador da Cédula de Identidade nº 3.589.976 e do CPF nº 004.444.989-58, residente e domiciliado na Rua Guabiruba, nº 280, Bairro Água Verde, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina.**OBJETO:** - **Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 426/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2023, em 02 (dois) meses, sendo sua vigência até 20/02/2025, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.**- Cláusula Segunda:** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.**FORO:** Comarca de Assai –Pr.**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A12D5074**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA****ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 386/2024****DECRETO Nº 386/2024**

O Prefeito Municipal de Sapopema, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1194/2019

R E S O L V E**Art. 1º** - Exonerar o Decreto nº 255/2020, o qual nomeou a Sra Edimara Aparecida da Silva Cruz, como Controladora Interna do Poder Executivo, na data de 31.12.2024;**Art. 2º**- Nomear a Servidora Srª Edimara Aparecida da Silva Cruz, RG nº 9.030.390-2 e CPF nº 045.661.359-50, para a Função de Controladora Interna do Poder Executivo, fazendo jus a Função Gratificada – FG2, para a gestão 2025-2028, conforme artigo 8º da Lei 1194/2019, a partir de 01.01.2025.**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de dezembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A6233CBD**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06/2024 PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 07/2023 DATA DA
ASSINATURA DO TERMO: 26/11/2024****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 07/2023
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26/11/2024****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA,** Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o nº 290.062.362-68.**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, 450,

Bairro Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, fone: (51) 3023-8888, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7009036166 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 632.005.380-15, residente e domiciliado na rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS

OBJETO: prorrogação de prazo de acordo com o permitido no Contrato n.º 07/2023.

VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) – renovação da apólice (124216).

PRAZO: 15/12/2024 a 15/12/2025

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 15 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO BRIZOLA

Presidente da CMS

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:4A3EA908

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 06/2024 PROCESSO

LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024 DATA

DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 06/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 290.062.362-68.

CONTRATADA: COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Paraíba, 280, Centro, CEP: 86.020-090, Londrina/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.363.814/0001-90, devidamente representada por **Amarildo Aranda Costa**, brasileiro, maior, casado, portador do RG n.º 8.869.740-5 SSP/PR e C.P.F. n.º 042.330.829-76, residente e domiciliado na rua Seikichi Yogi, 317, Vila Romana, Londrina/PR, por meio da Procuração por Instrumento Público anexo ao presente certame.

OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de quadros de gestões e placas de aço inox coloridos para Câmara Municipal de Sapopema, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I, juntado ao presente certame.

VALOR: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 anos.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná. Sapopema, 18 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO BRIZOLA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:884B3E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N.º 396/2024/SMSA

Concede progressão funcional a servidora pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 29 a 31 da Lei Complementar n.º 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Aperfeiçoamento à servidora **Marta Lucia Eleoterio**, matrícula 142, ocupante do cargo de Fiscal de Saneamento do nível **GOAP-09-R14** para o nível **GOAP-09-R16**, de acordo com a Lei Complementar n.º 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional da servidora os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:

Nathan de Almeida Zeni

Código Identificador:FFC18B35

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL PORTARIA N.º 395/2024/SMSA

Concede progressão funcional a servidora pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 29 a 31 da Lei Complementar n.º 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Aperfeiçoamento a servidora **Josiane Alves Silveira**, matrícula 1721, ocupante do cargo de Atendente do nível **GOAP-04-R12** para o nível **GOAP-04-R14**, de acordo com a Lei Complementar n.º 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional da servidora os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi

Publicado por:

Nathan de Almeida Zeni

Código Identificador:B3922068

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 399/2024/SMSA**

Revoga portaria de nomeação para ocupar Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo nº 10 da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a Portaria nº **252/2024**, de 01 de junho de 2024, que nomeou o servidor **EDUARDO AMARANTE DA SILVA**, matrícula nº **2909**, para ocupar a Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:3715F022

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 398/2024/SMSA**

Revoga portaria de nomeação para ocupar Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo nº 10 da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a Portaria nº **146/2024**, de 01 de abril de 2024, que nomeou o servidor **SILLAS SANTOS**, matrícula nº **2877** para ocupar a Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:1A954FC6

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 400/2024/SMSA**

Revoga portaria de nomeação para ocupar Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo nº 10 da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a Portaria nº **252/2024**, de 30 de julho de 2024, que nomeou o servidor **ANTONIO MARCELO DE LIMA**, matrícula nº **2926** para ocupar a Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:3ECAEE66

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 401/2024/SMSA**

Revoga portaria de nomeação para ocupar Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo nº 10 da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a Portaria nº **147/2024**, de 01 de abril de 2024, que nomeou o servidor **TIAGO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **2883**, para ocupar a Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:1D7DA9A3

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 402/2024/SMSA**

Revoga portaria de nomeação para ocupar Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo nº 10 da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a Portaria nº 148/2024, de 01 de abril de 2024, que nomeou o servidor **TIAGO CAETANO BENTO**, matrícula nº 2881, para ocupar a Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:21C6FA67

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 403/2024/SMSA**

Revoga portaria de nomeação para ocupar Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo nº 10 da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a Portaria nº 196/2024, de 17 de maio de 2024, que nomeou o servidor **LUIZ FELIPE ROCHA CAVALCANTE**, matrícula nº 2903, para ocupar a Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:30225BF9

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 404/2024/SMSA**

Revoga portaria de nomeação para ocupar Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo nº 10 da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a Portaria nº 255/2024, de 01 de julho de 2024, que nomeou o servidor **DAVID RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 2914, para ocupar a Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:B3F044DE

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 405/2024/SMSA**

Revoga portaria de nomeação para ocupar Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo nº 10 da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a Portaria nº 84/2022, de 09 de fevereiro de 2022, que nomeou o servidor **PAULO PERCILIO SANTANA**, matrícula nº 2181, para ocupar a Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:73D47C0E

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 406/2024/SMSA**

Revoga portaria de nomeação para ocupar Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo nº 10 da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a Portaria nº **138/2024**, de 15 de abril de 2024, que nomeou o servidor **ATEVIR PERES RISSATO JUNIOR**, matrícula nº **2889**, para ocupar a Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:C99CD7E7

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 407/2024/SMSA**

Revoga portaria de nomeação para ocupar Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo nº 10 da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a Portaria nº **140/2024**, de 15 de abril de 2024, que nomeou o servidor **EZEQUIÉL CORREIA**, matrícula nº **2876**, para ocupar a Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:840D1974

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 408/2024/SMSA**

Revoga portaria de nomeação para ocupar Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo nº 10 da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a Portaria nº **146/2024**, de 15 de abril de 2024, que nomeou o servidor **SAULO RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº **2880**, para ocupar a Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:B3CDD572

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 409/2024/SMSA**

Revoga portaria de nomeação para ocupar Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo nº 10 da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a Portaria nº **95/2022**, de 09 de fevereiro de 2022, que nomeou o servidor **DEVANIR MACHADO**, matrícula nº **1921** para ocupar a Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:98C954CA

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 410/2024/SMSA**

Revoga portaria de nomeação para ocupar Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo nº 10 da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a Portaria nº **194/2024**, de 17 de maio de 2024, que nomeou o servidor **ALLAN DOULGAS ROMÃO**, matrícula nº **2898** para ocupar a Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:2025BAFE

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 411/2024/SMSA**

Revoga portaria de nomeação para ocupar Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo nº 10 da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a Portaria nº **139/2024**, de 15 de abril de 2024, que nomeou o servidor **BRUNO DA SILVA PASQUINO**, matrícula nº **2888** para ocupar a Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:CCBABE3C

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 412/2024/SMSA**

Revoga portaria de nomeação para ocupar Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo nº 10 da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a Portaria nº **255/2024**, de 01 de julho de 2024, que nomeou o servidor **LEANDRO LOPES MACHADO**, matrícula nº **2912** para ocupar a Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:7D222C04

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 413/2024/SMSA**

Revoga portaria de nomeação para ocupar Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo nº 10 da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a Portaria nº **254/2024**, de 01 de julho de 2024, que nomeou o servidor **VINICIUS PAIVA MOTA**, matrícula nº **2911** para ocupar a Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:920E27E3

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 414/2024/SMSA**

Revoga portaria de nomeação para ocupar Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo nº 10 da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a Portaria nº 88/2022, de 09 de fevereiro de 2022, que nomeou o servidor **SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 2131, para ocupar a Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:F69FD027

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 415/2024/SMSA**

Revoga portaria de nomeação para ocupar Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo nº 10 da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a Portaria nº 257/2024, de 01 de julho de 2024, que nomeou o servidor **NÉRIO JUNIOR CANDIDO DA SILVA**, matrícula nº 2915, para ocupar a Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:66FA3A55

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 416/2024/SMSA**

Revoga portaria de nomeação para ocupar Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo nº 10 da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a Portaria nº 71/2022, de 09 de fevereiro de 2022, que nomeou o servidor **CLAUDEMIR ALVES**

DO NASCIMENTO, matrícula nº 1741, para ocupar a Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:E6B41DD9

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 417/2024/SMSA**

Revoga portaria de nomeação para ocupar Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O **Diretor-Geral** da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo nº 10 da Lei nº 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a **Portaria nº 260/2024**, de 01 de julho de 2024, que nomeou o servidor **PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2924, para ocupar a Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:4ADED3C6

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DE SALÁRIOS E
SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SARANDI**

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal e artigo 1º do Provimento nº 56, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Câmara Municipal de Sarandi torna público, para todos os efeitos, os valores das remunerações e subsídios de seus cargos e empregos públicos, referentes ao ano de 2023.

Cargo	Tipo	Remuneração / Subsídio inicial	Remuneração / Subsídio final
Advogado	Efetivo	R\$ 5.168,29	R\$ 12.377,60
Assessor Legislativo	Comissionado	R\$ 3.582,90	R\$ 3.582,90
Assistente Legislativo*	Efetivo	R\$ 2.764,74	R\$ 9.568,49
Auxiliar Legislativo	Efetivo	R\$ 3.731,66	R\$ 8.937,01
Auxiliar de Serviços Gerais*	Efetivo	R\$ 1.463,00	R\$ 5.798,66
Chefe de Gabinete	Comissionado	R\$ 11.216,30	R\$ 11.216,30
Contador	Efetivo	R\$ 8.028,98	R\$ 19.228,74

Assessor de Relações Institucionais	Comissionado	R\$ 5.071,29	R\$ 5.071,29
Oficial de Manutenção*	Efetivo	R\$ 3.036,63	R\$ 7.272,47
Controlador Interno	Efetivo	R\$ 11.216,30	R\$ 11.216,30
Oficial de Serviços Gerais*	Efetivo	R\$ 2.281,64	R\$ 5.464,36
Oficial Legislativo	Efetivo	R\$ 5.437,55	R\$ 13.022,50
Operador de Audio e Webdesigner	Efetivo	R\$ 4.371,35	R\$ 10.468,98
Procurador Jurídico	Comissionado	R\$ 11.216,30	R\$ 11.216,30
Operador de Comunicação	Efetivo	R\$ 3.305,17	R\$ 7.915,62
Recepcionista	Efetivo	R\$ 2.665,44	R\$ 6.383,50
Vereador	Efetivo	R\$ 11.127,22	R\$ 11.127,22
Presidente da Câmara	Eletivo	R\$ 11.127,61	R\$ 11.127,61

*Cargos em extinção.

Sarandi, 17 de dezembro 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"

Presidente da Câmara

Publicado por:

João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:CBCC56FF

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Lei Municipal 3.008, de 2024, e demais alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Divisão de Compras e Licitações, resolve:

01 - RATIFICAR E HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

A) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47/2024-CMS

B) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 31/2024-CMS

C) BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

D) OBJETO HOMOLOGADO: Aquisição de materiais para pintura, conforme especificações mínimas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

E) VENCEDOR: ALVORADA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrito no CNPJ: 45.784.453/0001-94

Item	Descrição Detalhada	Unid. medida	Qty	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Tinta acrílica fosca; Cor branco gelo; Galão de 18 (dezoito) litros; Para uso interno e externo; Rendimento mínimo de 150m2 (cento e cinquenta metros quadrados)	Unidade	2	R\$316,09	R\$632,18
2	Massa corrida; Cor branca; Feita de acetato de polivinila (PVA); Pote de 3,6 litros (três litros e seiscentos ml)	Unidade	2	R\$41,38	R\$82,76
3	Folhas de lixa 180 mm (cento e oitenta mm)	Unidade	15	R\$2,41	R\$36,15

G) VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$751,09 (setecentos e cinquenta e um reais e nove centavos).

02 - AUTORIZAR a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 47/2024-CMS.

Sarandi, 18 de dezembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:DFA58B4E

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2415/2024**

SÚMULA:EXONERA MARCIA REGINA FRANZOI MARTINS, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005e 442/2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **MARCIA REGINA FRANZOI MARTINS**portador doC.P.F. n.ºXXX.754.XXX-20, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE PSICOLOGIA (EDUCAÇÃO), Símbolo CC-2, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1696/2023 de 07 de Novembro de 2023,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:1EE3F4AF

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2330/2024**

SÚMULA: EXONERA ADEMIR DE OLIVEIRA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005e 297/2014.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **ADEMIR DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n.ºXXX.460.XXX-87,do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE CEMITÉRIO, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº28/2021de 04 de Janeiro de 2021,este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:B57DB227

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2421/2024**

SÚMULA:EXONERA MARIA JANETE RIBEIRO na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005e 375/2019.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **MARIA JANETE RIBEIRO**portador doC.P.F. n.ºXXX.047.XXX-55, do cargo de Provimento em Comissão de COORD. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, Símbolo CC-1, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1560/2023 de 09 de Agosto de 2023,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:4E637F9F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2422/2024

SÚMULA:EXONERA MARILI DOS SANTOS BELIZARIO na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **MARILI DOS SANTOS BELIZARIO** portador do C.P.F. n.ºXXX.080.XXX-34, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº12/2021 de 04 de Janeiro de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:ED193BED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2331/2024

SÚMULA:EXONERA ADRIANO DA COSTA DA SILVA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado **ADRIANO DA COSTA DA SILVA**, portador do C.P.F. n.ºXXX.799.XXX-08, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESTR E FUNC DO ENSINO, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1376/2023 de 31 de Maio de 2023, este Decreto entra em vigora partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:4B356373

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2423/2024

SÚMULA:EXONERA MARLON VINICIOS SIQUEIRA NASCIMENTO na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 446/2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado **MARLON VINICIOS SIQUEIRA NASCIMENTO** portador do C.P.F. n.ºXXX.290.XXX-75, do cargo de Provimento em Comissão de PROCURADOR(A) JURIDICO(A), ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2094/2024 de 24 de Julho de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:4BD73FD7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2424/2024

SÚMULA:EXONERA MARLY CEZARIO ANDELUCI na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 441/2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **MARLY CEZARIO ANDELUCI** portador do C.P.F. n.ºXXX.855.XXX-06, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTOS E ARRECADACÃO (TRANSEG), Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - Transeg.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1556/2023 de 08 de Agosto de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:D9A2FF45

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2425/2024

SÚMULA:EXONERA MAURICIO CAMARGO DOS SANTOS, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado **MAURICIO CAMARGO DOS SANTOS** portador do C.P.F. n.ºXXX.278.XXX-93, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO, Símbolo CC-4, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2240/2024 de 10 de Outubro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:49CA9DC3

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2426/2024**

SÚMULA: EXONERA MICHELLE DURAN LEITE na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **MICHELLE DURAN LEITE** portador do C.P.F. n.ºXXX.168.XXX-88, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV DE TRANSPORTE ESCOLAR, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2167/2024 de 30 de Agosto de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:7090AC8F

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2332/2024**

SÚMULA: EXONERA ALESSANDRA DE SOUZA VICENTE, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005 e 446/2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **ALESSANDRA DE SOUZA VICENTE**, portadora do C.P.F. n.ºXXX.472.XXX-38, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO, Símbolo CC-3, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1362/2023 de 16 de Maio de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:0BF2CED1

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2427/2024**

SÚMULA: EXONERA MURILO MALDONADO DE CARVALHO na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 375/2019.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **MURILO MALDONADO DE CARVALHO** portador do C.P.F. n.ºXXX.996.XXX-51, do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-1, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº800/2022 de 05 de Abril de 2022, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:599CF464

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2413/2024**

SÚMULA: EXONERA LUCRESIA ARRUDA DOS ANJOS TORRES, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **LUCRESIA ARRUDA DOS ANJOS TORRES** portador do C.P.F. n.ºXXX.318.XXX-08, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV. DE TRIBUTOS MOBILIARIOS, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1577/2023 de 18 de Agosto de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:21DCDC06

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2333/2024**

SÚMULA: EXONERA ALEXSANDRO VIEIRA BARROSO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **ALEXSANDRO VIEIRA BARROSO**, portador do C.P.F. n.ºXXX.668.XXX-99, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV. DE CONT. E

ANÁLISE DE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - Transeg.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1086/2022 de 03 de Outubro de 2022, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:316A2B7F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2414/2024

SÚMULA: EXONERA LUIS FERNANDO LOURENCINI, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado **LUIS FERNANDO LOURENCINI** portador do C.P.F. n.ºXXX.520.XXX-46, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1489/2023 de 17 de Julho de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:99E0B693

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2418/2024

SÚMULA: EXONERA MARCOS APARECIDO DA SILVA na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado **MARCOS APARECIDO DA SILVA** portador do C.P.F. n.ºXXX.736.XXX-99, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEP. DE MEIO AMBIENTE, Símbolo CC-2, Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2026/2024 de 26 de Junho de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:FDFAACC9A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2334/2024

SÚMULA: EXONERA ALICE SEGOBEA CORDEIRO PASTORELLI, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada **ALICE SEGOBEA CORDEIRO PASTORELLI**, portadora do C.P.F. n.ºXXX.758.XXX-51, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº107/2021 de 15 de Janeiro de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:A280A308

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2417/2024

SÚMULA: EXONERA MARCOS ANTONIO ROCHA GALAN, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 333/2016.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado **MARCOS ANTONIO ROCHA GALAN** portador do C.P.F. n.ºXXX.217.XXX-32, do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE FROTAS, Símbolo CC-1, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº39/2021 de 04 de Janeiro de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:9335B044

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2420/2024

SÚMULA: EXONERA MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA** portadora do C.P.F. n.ºXXX.406.XXX-21, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**, Símbolo CC-3, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1769/2024 de 04 de Janeiro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:2F767F6A

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2335/2024**

SÚMULA: EXONERA **AMANDA KATHLEN FANTI**, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **AMANDA KATHLEN FANTI**, portadora do C.P.F. n.ºXXX.518.XXX-73, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO**, Símbolo CC-4, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1970/2024 de 14 de Maio de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:F7EB6AED

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2419/2024**

SÚMULA: EXONERA **MARIA CRISTINA BISPO BERCELINE** na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **MARIA CRISTINA BISPO BERCELINE** portadora do C.P.F. n.ºXXX.595.XXX-68, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**, Símbolo CC-3, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2187/2024 de 09 de Setembro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:52BE376A

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2416/2024**

SÚMULA: EXONERA **MARCOS ANTONIO RIBEIRO** na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 344/2017.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **MARCOS ANTONIO RIBEIRO** portadora do C.P.F. n.ºXXX.405.XXX-63, do cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-1, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2253/2024 de 17 de Outubro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:39A882D7

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2336/2024**

SÚMULA: EXONERA **AMANDA NATALIA BATISTA BERNARDES**, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **AMANDA NATALIA BATISTA BERNARDES**, portadora do C.P.F. n.ºXXX.968.XXX-00, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA AÇÃO SOCIAL**, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº380/2021 de 30 de Junho de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:83D638ED

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2428/2024**

SÚMULA: EXONERA **NICOLAS PEREIRA LUCAS GONCALVES** na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado **NICOLAS PEREIRA LUCAS GONCALVES** portador do C.P.F. n.ºXXX.734.XXX-51, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1681/2023 de 31 de Outubro de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:C04E1998

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2429/2024**

SÚMULA: EXONERA NIDIA YURI KURATA na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **NIDIA YURI KURATA** portador do C.P.F. n.ºXXX.479.XXX-16, do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE URBANISMO, Símbolo CC-1, Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº751/2022 de 03 de Março de 2022, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:9540FB99

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2337/2024**

SÚMULA: EXONERA ANA LARA RUGGERI ALVES, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **ANA LARA RUGGERI ALVES**, portadora do C.P.F. n.ºXXX.986.XXX-02, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer - Sejuv.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2069/2024 de 10 de Julho de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:F295B920

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2430/2024**

SÚMULA: EXONERA ODAIR JOSE TROVAO na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado **ODAIR JOSE TROVAO** portador do C.P.F. n.ºXXX.016.XXX-90, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV. MÉDICA, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº836/2022 de 29 de Abril de 2022, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:AB7EFF9E

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2432/2024**

SÚMULA: EXONERA OGAMAR PASINATO GARCIA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 368/2019.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado **OGAMAR PASINATO GARCIA**, portador do C.P.F. n.ºXXX.070.XXX-49, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2246/2024 de 16 de Outubro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:3A53786B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2433/2024**

SÚMULA: EXONERA OSEIAS FRANCISCO PEREIRA na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado **OSEIAS FRANCISCO PEREIRA** portador do C.P.F. n.º XXX.949.XXX-91, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIV DE ENSINO FUNDAMENTAL, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2070/2024 de 10 de Julho de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:84FFA656

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 2338/2024**

SÚMULA: EXONERA ANA PAULA BARBOSA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **ANA PAULA BARBOSA**, portadora do C.P.F. n.º XXX.417.XXX-28, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1817/2024 de 02 de Fevereiro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:96DB42F0

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 2434/2024**

SÚMULA: EXONERA OSVALDO ROCHA na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado **OSVALDO ROCHA** portador do C.P.F. n.º XXX.206.XXX-04, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 73/2021 de 06 de Janeiro de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:927D6F60

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 2339/2024**

SÚMULA: EXONERA ANDREIA APARECIDA CARVALHAIS, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **ANDREIA APARECIDA CARVALHAIS**, portadora do C.P.F. n.º XXX.118.XXX-57, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 43/2021 de 04 de Janeiro de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:5A917441

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 2435/2024**

SÚMULA: EXONERA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS** portador do C.P.F. n.º XXX.185.XXX-80, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 162/2021 de 02 de Fevereiro de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:52A65878

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 2436/2024**

SÚMULA: EXONERA PAULO ROBERTO BAU na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 307/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado **PAULO ROBERTO BAU** portador do C.P.F. n.º XXX.638.XXX-53, do cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTE, Símbolo CC-2, Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - Transeg..

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1949/2024 de 30 de Abril de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:4137C933

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO N.º 2437/2024

SÚMULA: EXONERA REGINA PEREIRA DOS SANTOS na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada **REGINA PEREIRA DOS SANTOS** portador do C.P.F. n.º XXX.489.XXX-42, do cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2166/2024 de 30 de Agosto de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:7F1C5181

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO N.º 2340/2024

SÚMULA: EXONERA ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS BARBOSA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 441/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado **ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS BARBOSA**, portador do C.P.F. n.º XXX.734.XXX-30, do cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE INFORMÁTICA, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2192/2024 de 11 de Setembro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:359D253C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO N.º 2438/2024

SÚMULA: EXONERA REGINALDO ALVES DOS SANTOS na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado **REGINALDO ALVES DOS SANTOS** portador do C.P.F. n.º XXX.409.XXX-00, do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIV. DE ATENDIMENTO EM ESPECIALIDADES, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1233/2023 de 26 de Janeiro de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:073E9F94

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO N.º 2439/2024

SÚMULA: EXONERA RENAN CESAR VENANCIO DE CARVALHO na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado **RENAN CESAR VENANCIO DE CARVALHO** portador do C.P.F. n.º XXX.960.XXX-97, do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIV. DE FISCALIZAÇÃO E TRÁFEGO, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - Transeg.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 414/2021 de 09 de Julho de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:E8E6A3C9

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2341/2024**

SÚMULA:EXONERA ANTONIO SEMENSATO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado ANTONIO SEMENSATO, portador do C.P.F. n.ºXXX.852.XXX-72, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº265/2021 de 31 de Março de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:70A3E7EB

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2440/2024**

SÚMULA:EXONERA RENAN DABROI MARQUES na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 368/2019.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado RENAN DABROI MARQUES portador do C.P.F. n.ºXXX.845.XXX-59, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DEP. DE SERVIÇOS JURÍDICOS, Símbolo CC-2, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2164/2024 de 30 de Agosto de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:94965E62

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2441/2024**

SÚMULA:EXONERA RENAN DE SOUZA PEREIRA na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado RENAN DE SOUZA PEREIRA portador do C.P.F. n.ºXXX.721.XXX-54, do cargo de Provimento em

Comissão de CHEFE DA DIV DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1482/2023 de 17 de Julho de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:FD351A80

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2442/2024**

SÚMULA:EXONERA ROBERTA DE MOURA LIMA na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada ROBERTA DE MOURA LIMA portador do C.P.F. n.ºXXX.301.XXX-16, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, Símbolo CC-2, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1183/2022 de 08 de Dezembro de 2022, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:5B482AD1

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2443/2024**

SÚMULA:EXONERA ROGERIO DA COSTA SANTOS na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado ROGERIO DA COSTA SANTOS portador do C.P.F. n.ºXXX.624.XXX-97, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV. DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº219/2021 de 09 de Março de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:68A15C59

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2444/2024**

SÚMULA:EXONERA ROGERIO GOBBI DE CARVALHO na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **ROGERIO GOBBI DE CARVALHO** portadordoC.P.F. n.ºXXX.356.XXX-54, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEP DE INDUSTRIA E COMERCIO, Símbolo CC-2, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1935/2024 de 29 de Abril de 2024,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:2263C575

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2445/2024**

SÚMULA:EXONERA ROSELI CRISTINA FERREIRA DA CRUZ na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005e 441/2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **ROSELI CRISTINA FERREIRA DA CRUZ** portadordoC.P.F. n.ºXXX.919.XXX-20, do cargo de Provimento em Comissão de COORD. ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SEC. ASSIST.S, Símbolo CC-1, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1941/2024 de 30 de Abril de 2024,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:BF2C393A

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2342/2024**

SÚMULA: EXONERA ARTHUR HOSNER BORGES NADALUTI, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **ARTHUR HOSNER BORGES NADALUTI**, portador do C.P.F. n.ºXXX.586.XXX-85,do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR(A) COMUNICAÇÃO SOCIAL, Símbolo CC-1, ao de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº2229/2024 de 08 de Outubro de 2024, este Decreto entra em vigor apartir de 31 de dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:63378988

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2446/2024**

SÚMULA:EXONERA SANDRA CLEMENTE DE OLIVEIRA na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **SANDRA CLEMENTE DE OLIVEIRA** portadordoC.P.F. n.ºXXX.307.XXX-13, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, Símbolo CC-3, ao Gainete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1950/2024 de 30 de Abril de 2024,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:FF715D68

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2448/2024**

SÚMULA:EXONERA SARA REGINA DE GODOI na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005e 441/2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **SARA REGINA DE GODOI** portadordoC.P.F. n.ºXXX.854.XXX-00, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA (DESENV.ECON.), Símbolo CC-2, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1540/2023 de 31 de Julho de 2023,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:33D93604

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2449/2024

SÚMULA:EXONERA SEBASTIANA DOS ANJOS ZAPONI na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **SEBASTIANA DOS ANJOS ZAPONI** portadordoC.P.F. n.ºXXX.537.XXX-72, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO, Símbolo CC-4, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1981/2024 de 17 de Maio de 2024,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:DD582CA9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2343/2024

SÚMULA: EXONERA AURENIL GUTIERRES BARRINOVO na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **AURENIL GUTIERRES BARRINOVO**, portador do C.P.F. n.ºXXX.651.XXX-53, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PUBLICO, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº63/2021 de 05 de Janeiro de 2021, este Decreto entra em vigor apartir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:C09D5694

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2450/2024

SÚMULA:EXONERA SERGIO DE FREITAS na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005e 325/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **SERGIO DE FREITAS** portadordoC.P.F. n.ºXXX.086.XXX-72, do cargo de Provimento em Comissão de COORD. TRIB. MUN. CAD. PESSOAS FISICA E JURIDICAS, Símbolo CC-1, Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1535/2023 de 31 de Junho de 2023,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:96AF98EA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
D E C R E T O N.º2451/2024

SÚMULA:EXONERA SIDNEI DOS SANTOS na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **SIDNEI DOS SANTOS** portadordoC.P.F. n.ºXXX.944.XXX-72, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DEP. ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS, Símbolo CC-2, Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº2191/2024 de 11 de Setembro de 2024,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:E2D832C4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2452/2024

SÚMULA:EXONERA SILVIA HELENA DE MELO SANTOS na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **SILVIA HELENA DE MELO SANTOS** portadordoC.P.F. n.ºXXX.998.XXX-20, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, Símbolo CC-2, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº62/2021 de 05 de Janeiro de 2021,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:A2C4717F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2453/2024

SÚMULA:EXONERA SONIA REGINA NEVES ZOBOLI na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **SONIA REGINA NEVES ZOBOLI** portadordoC.P.F. n.ºXXX.143.XXX-72, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo CC-4, Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1973/2024 de 15 de Maio de 2024,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:EC000BC8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2344/2024

SÚMULA: EXONERA BARBARA STEPHANIE FONTES BARBOSA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **BARBARA STEPHANIE FONTES BARBOSA**, portadora do C.P.F. n.ºXXX.453.XXX-97,do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL**, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº980/2022 de 22 de Julho de 2022,este Decreto entra em vigor apartir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:04159626

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2454/2024

SÚMULA:EXONERA SORAIA SOARES CONTE na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005e 368/2019.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **SORAIA SOARES CONTE** portadordoC.P.F. n.ºXXX.348.XXX-73, do cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE URBANISMO**, Símbolo CC-1, Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº796/2022 de 05 de Abril de 2022,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:88183561

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2455/2024

SÚMULA:EXONERA TAINARA ALVES BOTARO DE ARAUJO na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **TAINARA ALVES BOTARO DE ARAUJO** portadordoC.P.F. n.ºXXX.429.XXX-40, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORIA JURÍDICA**, Símbolo CC-2, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº114/2021 de 20 de Janeiro de 2021,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:ADF44D15

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2345/2024

SÚMULA: EXONERA BAUER GERALDO PESSINI na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005 e 282/2013.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **BAUER GERALDO PESSINI**, portador do C.P.F. n.ºXXX.498.XXX-44, do cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE PROJETOS**, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº2134/2024 de 12 de Agosto de 2024,este Decreto entra em vigor apartir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:D5B2593D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2456/2024

SÚMULA:EXONERA TALITA VONSIK RIBEIRO
na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **TALITA VONSIK RIBEIRO** portadordoC.P.F. n.ºXXX.171.XXX-02, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV. DE PESSOAL, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1502/2023 de 19 de Julho de 2023,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:9E1AFB68

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2457/2024

SÚMULA:EXONERA TAUANE PRICILA
BARBOSA na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **TAUANE PRICILA BARBOSA** portadordoC.P.F. n.ºXXX.307.XXX-10, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DO DEP. DE SERVIÇOS JURIDICOS, Símbolo CC-2, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1904/2024 de 08 de Abril de 2024,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:F17EF9B8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2458/2024

SÚMULA:EXONERA THAINA MARIELLI
NEVES BARBOZA na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **THAINA MARIELLI NEVES BARBOZA** portadordoC.P.F. n.ºXXX.686.XXX-61, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV. DE ENFERMAGEM, Símbolo CC-3, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1441/2023 de 03 de Julho de 2023,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:C1CBC39F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2346/2024

SÚMULA: EXONERA BENEDITO ALVES
LEITE, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005 e 441/2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **BENEDITO ALVES LEITE**, portador do C.P.F. n.ºXXX.848.XXX-75, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO, Símbolo CC-4, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº2235/2024 de 09 de Outubro de 2024,este Decreto entra em vigor apartir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:23071981

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2459/2024

SÚMULA:EXONERA THIAGO ALEXANDRE
NUNES DA COSTA na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005e 282/2013.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **THIAGO ALEXANDRE NUNES DA COSTA** portadordoC.P.F. n.ºXXX.368.XXX-19, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEP. PROT. SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, Símbolo CC-2, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1312/2023 de 05 de Abril de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:82F92E91

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2460/2024**

SÚMULA: EXONERA VERA LUCIA DA SILVA GOMES na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **VERA LUCIA DA SILVA GOMES** portador do C.P.F. n.ºXXX.877.XXX-43, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV. DE APOIO AO IDOSO, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº101/2021 de 14 de Janeiro de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:3FDC757B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2461/2024**

SÚMULA: EXONERA VICENTE PAULO DE OLIVEIRA FILHO na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 368/2019.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado **VICENTE PAULO DE OLIVEIRA FILHO** portador do C.P.F. n.ºXXX.748.XXX-44, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIV. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº54/2021 de 04 de Janeiro de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:07673222

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2347/2024**

SÚMULA: EXONERA CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA**, portador do C.P.F. n.ºXXX.159.XXX-24, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1653/2023 de 11 de Outubro de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:F8EE1979

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2462/2024**

SÚMULA: EXONERA VINICIUS RAFAEL ANDREA na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 368/2019.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado **VINICIUS RAFAEL ANDREA** portador do C.P.F. n.ºXXX.497.XXX-26, do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO (ASSIS.SOCIAL), Símbolo CC-1, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1399/2023 de 13 de Junho de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:1AC4E574

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2463/2024**

SÚMULA: EXONERA VITORIA CAROLINE COMPANHONI DE ALMEIDA na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada **VITORIA CAROLINE COMPANHONI DE ALMEIDA** portador do C.P.F. n.ºXXX.816.XXX-30, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV. DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1936/2024 de 29 de Abril de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:F720453F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2348/2024

SÚMULA: EXONERA CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA TASSO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005 e 297/2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA TASSO**, portador do C.P.F. n.ºXXX.370.XXX-15, do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR FINANCEIRO, Símbolo CC- 1, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº19/2021 de 04 de Janeiro de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:FBA966A8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2464/2024

SÚMULA: EXONERA VLADIMIR MAGRI na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 441/2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **VLADIMIR MAGRI** portador do C.P.F. n.ºXXX.156.XXX-65, do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE TRANSITO, Símbolo CC-1, Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - Transeg.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1468/2023 de 11 de Julho de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:11DE33CE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2465/2024

SÚMULA: EXONERA WANA VITORIA FRANCA DA SILVA MORAES na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **WANA VITORIA FRANCA DA SILVA MORAES** portador do C.P.F. n.ºXXX.765.XXX-32, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1952/2024 de 30 de Abril de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:6BCFFA50

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2349/2024

SÚMULA: EXONERA CAROLINE DUARTE COSTA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **CAROLINE DUARTE COSTA**, portadora do C.P.F. n.ºXXX.836.XXX-62, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer - Sejuv.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2068/2024 de 10 de Julho de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:DFDC4329

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2473/2024

SÚMULA: EXONERA GEOVANI WILLIAN CARDOSO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **GEOVANI WILLIAN CARDOSO**, portador do C.P.F. n.º XXX.912.XXX-70, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ABRIGAMENTO, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1487/2023 de 17 de Julho de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador: 2AFB4794

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 2474/2024

SÚMULA: EXONERA INDRIGO DOS SANTOS AGUILIERI, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado **INDRIGO DOS SANTOS AGUILIERI**, portador do C.P.F. n.º XXX.192.XXX-40, do cargo de Provimento em Comissão de CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1521/2023 de 26 de Julho de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador: 6A8A0AEA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 2350/2024

SÚMULA: EXONERA CESAR ALVES DOS SANTOS, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado **CESAR ALVES DOS SANTOS**, portador do C.P.F. n.º XXX.488.XXX-91, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, Símbolo CC-3, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 65/2021 de 05 de Janeiro de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador: C749710D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 2475/2024

SÚMULA: EXONERA JAMYSON VIGUETTE DE CARVALHO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado **JAMYSON VIGUETTE DE CARVALHO**, portador do C.P.F. n.º XXX.096.XXX-02, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2066/2024 de 09 de Julho de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador: 1F01EE1A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 2351/2024

SÚMULA: EXONERA CLAUDECIR BEZERRA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado **CLAUDECIR BEZERRA**, portador do C.P.F. n.º XXX.409.XXX-17, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - Transeg.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 999/2022 de 04 de Agosto de 2022, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador: A27C3A51

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 2352/2024

SÚMULA: EXONERA CLEIDE ANDRADE DURAES, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada **CLEIDE ANDRADE DURAES**, portadora do C.P.F. n.ºXXX.048.XXX-08, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENFRETAMENTO A POBREZA, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1800/2024 de 26 de Janeiro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:C13493C9

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2353/2024**

SÚMULA: EXONERA CLEITON FURLAN CARDOSO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado **CLEITON FURLAN CARDOSO**, portador do C.P.F. n.ºXXX.556.XXX-40, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DA OUVIDORIA (TRANSEG), Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - Transeg.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2259/2024 de 18 de Outubro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:830125E2

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2476/2024**

SÚMULA: EXONERA JESSICA GONCALVES CASTIONE JAGAS, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada **JESSICA GONCALVES CASTIONE JAGAS**, portador do C.P.F. n.ºXXX.057.XXX-38, do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO COMPRAS E PATRIMÔNIO, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2125/2024 de 08 de Agosto de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:C486F90D

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2354/2024**

SÚMULA: EXONERA CLEONICE VAZ, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada **CLEONICE VAZ**, portadora do C.P.F. n.ºXXX.033.XXX-20, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº158/2021 de 02 de Fevereiro de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:F993E77C

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 2477/2024**

SÚMULA: EXONERA JOAO FRANCISCO DE CARVALHO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado **JOAO FRANCISCO DE CARVALHO**, portador do C.P.F. n.ºXXX.611.XXX-20, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2059/2024 de 08 de Julho de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:AEB84A68

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2355/2024**

SÚMULA: EXONERA CLEVERSON CARLOS DE LIMA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado **CLEVERSON CARLOS DE LIMA**, portador do C.P.F. n.ºXXX.889.XXX-58, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1773/2024 de 08 de Janeiro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:328F4E65

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2478/2024**

SÚMULA: EXONERA LEILA CAVALCANTI MATSUMOTO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **LEILA CAVALCANTI MATSUMOTO**, portador do C.P.F. n.ºXXX.825.XXX-98, do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2055/2024 de 05 de Julho de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:283E8E01

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 2479/2024**

SÚMULA: EXONERA MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI**, portador do C.P.F. n.ºXXX.543.XXX-90, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ALMOXARIFADO, MATERIAIS E PATRIMÔNIO (EDUCAÇÃO), Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1942/2024 de 30 de Abril de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:0C75929D

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2356/2024**

SÚMULA: EXONERA CREZIO APARECIDO DOS SANTOS FREIRE, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado **CREZIO APARECIDO DOS SANTOS FREIRE**, portador do C.P.F. n.ºXXX.423.XXX-68, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - Transeg.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2027/2024 de 26 de Junho de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:A598C9F5

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2480/2024**

SÚMULA: EXONERA MARCELA MALVEZI LOPES, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **MARCELA MALVEZI LOPES**, portador do C.P.F. n.ºXXX.987.XXX-64, do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1470/2023 de 11 de Julho de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:5AF4AB58

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2357/2024**

SÚMULA: EXONERA DANIEL AUGUSTO SOARES OLIVEIRA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado **DANIEL AUGUSTO SOARES OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n.ºXXX.848.XXX-75, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-2, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2289/2024 de 01 de Novembro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:931063AA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO N.º 2481/2024

SÚMULA: EXONERA MARCOS ANTONIO PEREIRA MOCHI, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado **MARCOS ANTONIO PEREIRA MOCHI**, portador do C.P.F. n.ºXXX.225.XXX-15, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº145/2021 de 02 de Fevereiro de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:70279727

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO N.º 2467/2024

SÚMULA: EXONERA CAMILA YUKA HASHIMOTO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada **CAMILA YUKA HASHIMOTO**, portador do C.P.F. n.ºXXX.541.XXX-03, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO

CAPTAÇÃO DE RECURSOS, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1383/2024 de 07 de Junho de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:D575418E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO N.º 2358/2024

SÚMULA: EXONERA DANIEL CARREIRA TANNO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005 e 242/2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado **DANIEL CARREIRA TANNO**, portador do C.P.F. n.ºXXX.011.XXX-20, do cargo de Provimento em Comissão de COORD. DO PARQUE MOTORIZADO, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº24/2021 de 04 de Janeiro de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:A318068E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO N.º 2468/2024

SÚMULA: EXONERA DINAH CRISTINA DE GOIS, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada **DINAH CRISTINA DE GOIS**, portador do C.P.F. n.ºXXX.485.XXX-11, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Controladoria Geral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1881/2024 de 26 de Março de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:6ED1646D

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2359/2024**

SÚMULA: EXONERA DANIEL JORGE DE SOUZA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **DANIEL JORGE DE SOUZA**, portador do C.P.F. n.ºXXX.357.XXX-07, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LAZER COMUNITÁRIO, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer - Sejuv.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1767/2024 de 03 de Janeiro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:C0566AFD

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2469/2024**

SÚMULA: EXONERA EDAIR MIGUEL SANCHES RIBEIRO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **EDAIR MIGUEL SANCHES RIBEIRO**, portador do C.P.F. n.ºXXX.356.XXX-24, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV. DE CONT. DE LICITAÇÃO COMPRAS E PATRIMÔNIO, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº979/2022 de 22 de Julho de 2022, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:63D15EC1

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2360/2024**

SÚMULA: EXONERA DAVID BASSO DOS SANTOS, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **DAVID BASSO DOS SANTOS**, portador do C.P.F. n.ºXXX.333.XXX-38, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO LICITAÇÃO, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1406/2023 de 15 de Junho de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:822D9D16

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2361/2024**

SÚMULA: EXONERA DAVID CEZAR DO CARMO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **DAVID CEZAR DO CARMO**, portador do C.P.F. n.ºXXX.665.XXX-55, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2241/2024 de 10 de Outubro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:C0D7D9AD

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2470/2024**

SÚMULA: EXONERA ELIANE ANDRADE FLORINDO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **ELIANE ANDRADE FLORINDO**, portador do C.P.F. n.ºXXX.105.XXX-40, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1687/2023 de 31 de Outubro de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:2CBAE881

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2471/2024

SÚMULA:EXONERA ELISANGELA PEREIRA MUNHOZ,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **ELISANGELA PEREIRA MUNHOZ**,portadordoC.P.F. n.ºXXX.954.XXX-06, do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1539/2023de 31 de Julho de 2023,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:4732744C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2472/2024

SÚMULA:EXONERA FRANCISCARLA RAGONHA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **FRANCISCARLA RAGONHA**,portadordoC.P.F. n.ºXXX.812.XXX-37, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº2264/2024de 18 de Outubro de 2024,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:F9734CD8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2482/2024

SÚMULA:EXONERA NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA**,portadordoC.P.F. n.ºXXX.079.XXX-98, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEP. ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº438/2021de 23 de Julho de 2021,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:DA842551

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2363/2024

SÚMULA:EXONERA DEVAIR DA SILVA ANDRADE, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **DEVAIR DA SILVA ANDRADE**, portador do C.P.F. n.ºXXX.802.XXX-58, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - Transeg.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº2056/2024 de 05 de Julho de 2024,este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024..

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:C8E53704

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2483/2024

SÚMULA:EXONERA REGINALDO ZAUZIO DE SOUZA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **REGINALDO ZAUZIO DE SOUZA**,portadordoC.P.F. n.ºXXX.981.XXX-48, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DEPARTAMENTOADMINISTRATIVODA JUVENTUDE,

CULTURA, ESPORTE E LAZER, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1888/2024 de 01 de Abril de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:0A8D213F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2484/2024

SÚMULA: EXONERA RENILDA DA SILVA SOUZA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada **RENILDA DA SILVA SOUZA**, portadora do C.P.F. n.ºXXX.161.XXX-09, do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR FINANCEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1465/2023 de 11 de Julho de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:91CC14B3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2485/2024

SÚMULA: EXONERA ROSANA RODRIGUES DO NASCIMENTO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada **ROSANA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portadora do C.P.F. n.ºXXX.973.XXX-06, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ANÁLISES DE PROJETOS E ALVARAS DE CONSTRUÇÃO, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1522/2023 de 22 de Julho de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:FB23D6A6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2364/2024

SÚMULA: EXONERA EDIMARA LUIZA DALTRO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada **EDIMARA LUIZA DALTRO**, portadora do C.P.F. n.ºXXX.660.XXX-90, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2175/2024 de 04 de Setembro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:7E406A17

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2486/2024

SÚMULA: EXONERA ROSILANE MARIA PIPINO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada **ROSILANE MARIA PIPINO**, portadora do C.P.F. n.ºXXX.135.XXX-49, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2157/2024 de 21 de Agosto de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:4512E203

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2487/2024

SÚMULA: EXONERA ROSSANA AMELIA MARTINS, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada **ROSSANA AMELIA MARTINS**, portadora do C.P.F. n.ºXXX.367.XXX-07, do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR

ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE FAZENDA, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2157/2024 de 21 de Agosto de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:E15EE811

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2488/2024

SÚMULA: EXONERA SILVANA APARECIDA FERREIRA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **SILVANA APARECIDA FERREIRA**, portador do C.P.F. n.ºXXX.373.XXX-50, do cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº29/2021 de 04 de Janeiro de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:EE90F2AA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2365/2024

SÚMULA: EXONERA EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005, 263/2011, 353/2017 e 387/2021.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do C.P.F. n.ºXXX.750.XXX-78, do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DA JUVENTUDE, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer - Sejuv.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1813/2024 de 02 de Fevereiro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:7CA530E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2489/2024

SÚMULA: EXONERA SONIA PEREIRA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **SONIA PEREIRA**, portador do C.P.F. n.ºXXX.346.XXX-17, do cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E COMPRAS, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1464/2023 de 11 de Julho de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:DF30E57E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2490/2024

SÚMULA: EXONERA VANILDE COIMBRA GOMES, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **VANILDE COIMBRA GOMES**, portador do C.P.F. n.ºXXX.150.XXX-20, do cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº164/2021 de 02 de Fevereiro de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:E2BDA325

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2491/2024

SÚMULA: EXONERA VINICIUS SILVA AMARAL, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **VINICIUS SILVA AMARAL**, portador do C.P.F. n.ºXXX.249.XXX-08, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2085/2024 de 17 de Julho de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador: 1D190E1A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2366/2024

SÚMULA: EXONERA EDNA MARIA BELLUCO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **EDNA MARIA BELLUCO**, portador do C.P.F. n.ºXXX.282.XXX-63, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1240/2023 de 02 de Fevereiro de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador: E1DD7F53

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2492/2024

SÚMULA: EXONERA ANTONI EBER ESTIGARRIBIA DE MORAES, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado **ANTONI EBER ESTIGARRIBIA DE MORAES**, portador do C.P.F. n.ºXXX.351.XXX-74, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº883/2022 de 23 de Maio de 2022, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador: 9311A460

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2493/2024

SÚMULA: EXONERA ANTONIO DEL NERO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado **ANTONIO DEL NERO**, portador do C.P.F. n.ºXXX.018.XXX-15, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº35/2021 de 04 de Janeiro de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador: 9C4C9FFA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2494/2024

SÚMULA: EXONERA CINTHYA GIMENES LOPES, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **CINTHYA GIMENES LOPES**, portador do C.P.F. n.ºXXX.529.XXX-21, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1394/2023 de 12 de Junho de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador: C2E31316

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2367/2024

SÚMULA: EXONERA EDNA MARIA SORDI, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005 e 441/2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **EDNA MARIA SORDI**,portador do C.P.F. n.ºXXX.331.XXX-59,do cargo de Provimento em Comissão de COORD. DE FISCALIZAÇÃO E ALVARÁ SEC. FAZENDA, Símbolo CC-1,da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1536/2023 de 31 de Julho de 2023,este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:D9074E9D

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2495/2024**

SÚMULA:EXONERA DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA**,portadordoC.P.F. n.ºXXX.418.XXX-89, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº2124/2024de 08 de Agosto de 2024,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:7A4E1AE1

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2496/2024**

SÚMULA:EXONERA FLAVIO APARECIDO DA SILVA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **FLAVIO APARECIDO DA SILVA**,portadordoC.P.F. n.ºXXX.584.XXX-94, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº440/2021de 23 de Julho de 2021,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:6080208D

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2368/2024**

SÚMULA:EXONERA ELBER ALMEIDA DA SILVA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **ELBER ALMEIDA DA SILVA**, portador do C.P.F. n.ºXXX.718.XXX-64,do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE GERAÇÃO DE RENDA, Símbolo CC-3,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1039/2022 de 31 de Agosto de 2022,este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:0F9EC8A5

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2497/2024**

SÚMULA:EXONERA JAIRO AUGUSTO SALDANHA LOCATELLI,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **JAIRO AUGUSTO SALDANHA LOCATELLI**,portadordoC.P.F. n.ºXXX.190.XXX-63, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1887/2024de 01 de Abril de 2024,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:FAA13D70

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2498/2024**

SÚMULA:EXONERA JOSE SIDNEY GREMES,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado **JOSE SIDNEY GREMES**, portador do C.P.F. n.ºXXX.692.XXX-34, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº18/2021 de 04 de Janeiro de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:E171914A

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2499/2024**

SÚMULA: EXONERA MARCIO ANTONIO DOS SANTOS, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado **MARCIO ANTONIO DOS SANTOS**, portador do C.P.F. n.ºXXX.085.XXX-87, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1608/2023 de 11 de Setembro de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:65DEB468

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2369/2024**

SÚMULA: EXONERA ELENA MARIA DA SILVA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **ELENA MARIA DA SILVA**, portador do C.P.F. n.ºXXX.641.XXX-00, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1909/2024 de 10 de Abril de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:B046A767

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2500/2024**

SÚMULA: EXONERA MARCIO MANOEL DE SOUZA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado **MARCIO MANOEL DE SOUZA**, portador do C.P.F. n.ºXXX.168.XXX-77, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº666/2022 de 03 de Janeiro de 2022, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:947D94FC

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2501/2024**

SÚMULA: EXONERA WALTER VOLPATO JUNIOR, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado **WALTER VOLPATO JUNIOR**, portador do C.P.F. n.ºXXX.596.XXX-25, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº23/2021 de 04 de Janeiro de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:1439ED13

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2370/2024**

SÚMULA: EXONERA ELENICE MEDEIROS GOMES, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **ELENICE MEDEIROS GOMES**, portador do C.P.F. n.ºXXX.180.XXX-04, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**, Símbolo CC-3, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº59/2021 de 04 de Janeiro de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:8E3C0ED9

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2397/2024**

SÚMULA:EXONERA **JOSIANE MARIA ZARBINATTI**, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **JOSIANE MARIA ZARBINATTI**, portador do C.P.F. n.ºXXX.136.XXX-24, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo CC-4, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2176/2024 de 04 Setembro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:C2CAC579

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2371/2024**

SÚMULA:EXONERA **ELIANE MANFRINATO DE SOUZA**, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **ELIANE MANFRINATO DE SOUZA**, portador do C.P.F. n.ºXXX.340.XXX-73, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**, Símbolo CC-3, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº89/2021 de 11 de Janeiro de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:1A31DAA5

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2398/2024**

SÚMULA:EXONERA **JOYCE ANDRESSA DA SILVA VALENTINO**, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 441/2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **JOYCE ANDRESSA DA SILVA VALENTINO**, portador do C.P.F. n.ºXXX.979.XXX-55, do cargo de Provimento em Comissão de **COORD. OPERACIONAL SEC. MUN. MEIO AMBIENTE**, Símbolo CC-1, Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2054/2024 de 05 Julho de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:71D9CF8F

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2399/2024**

SÚMULA:EXONERA **JULIANA GUILHERME MARANHO**, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **JULIANA GUILHERME MARANHO**, portador do C.P.F. n.ºXXX.400.XXX-10, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIV DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2194/2024 de 11 Setembro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:D81A758B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2400/2024**

SÚMULA:EXONERA **KELLY VIVIANE OLIVEIRA DE JESUS**, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **KELLY VIVIANE OLIVEIRA DE JESUS** portador do C.P.F. n.ºXXX.518.XXX-04, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DEP. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, Símbolo CC-2, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1849/2024 de 29 Fevereiro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:D55C21CB

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2377/2024**

SÚMULA:EXONERA GESSICA ADRIANA PRADO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **GESSICA ADRIANA PRADO**, portadora do C.P.F. n.ºXXX.191.XXX-09, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1132/2022 de 08 de Novembro de 2022, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:CFFFA664

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2401/2024**

SÚMULA:EXONERA LAIANE APARECIDA DE BARROS, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **LAIANE APARECIDA DE BARROS** portador do C.P.F. n.ºXXX.969.XXX-37, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV. DE TRIBUTOS MOBILIARIOS, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1801/2024 de 26 Janeiro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:86D552FA

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2379/2024**

SÚMULA:EXONERA GRACIELLE FINCO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **GRACIELLE FINCO**, portador do C.P.F. n.ºXXX.250.XXX-91, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEP. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, Símbolo CC-2, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1808/2024 de 31 de Janeiro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:EDBA1275

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2402/2024**

SÚMULA:EXONERA LAISLA NAIARA FREGONESI DA SILVA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **LAIAN NAIARA FREGONESI DA SILVA** portador do C.P.F. n.ºXXX.280.XXX-81, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV. DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2053/2024 de 05 Julho de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:EBB3F522

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2403/2024**

SÚMULA:EXONERA LAURA TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada **LAURA TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA** portador do C.P.F. n.ºXXX.486.XXX-04, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CC-3, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1852/2024 de 29 Fevereiro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:F4D6AAF0

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2384/2024**

SÚMULA:EXONERA INGRIDY BIANCA DA SILVA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **INGRIDY BIANCA DA SILVA**, portadora do C.P.F. n.ºXXX.274.XXX-19, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL**, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1425/2023 de 26 de Junho de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:B38BE457

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2404/2024**

SÚMULA:EXONERA LETICIA DOS SANTOS SILVA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **LETICIA DOS SANTOS SILVA** portador do C.P.F. n.ºXXX.088.XXX-96, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIV DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2156/2024 de 21 Agosto de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:713FFE84

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2383/2024**

SÚMULA:EXONERA HELOA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **HELOA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA**, portador do C.P.F. n.ºXXX.704.XXX-55, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo CC-4, Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer - Sejuv.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2159/2024 de 23 de Agosto de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:323F6E73

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2405/2024**

SÚMULA:EXONERA LETICIA MEDEIROS GIMENEZ, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 441/2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **LETICIA MEDEIROS GIMENEZ** portador do C.P.F. n.ºXXX.877.XXX-93, do cargo de Provimento em Comissão de **COORD. DE GEOPROCESSAMENTO SEC. URBANISMO**, Símbolo CC-1, Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1549/2023 de 03 Agosto de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:92E5945A

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2378/2024**

SÚMULA:EXONERA GIOVANA RIBEIRO ARANTES, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada **GIOVANA RIBEIRO ARANTES**, portador do C.P.F. n.º XXX.711.XXX-07, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1445/2023 de 04 de Julho de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador: 9ABB568C

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 2406/2024**

SÚMULA: EXONERA LETICIA MUSSIO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada **LETICIA MUSSIO**, portador do C.P.F. n.º XXX.584.XXX-26, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - Transeg.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2028/2024 de 26 Junho de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador: 6A09E5B0

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 2374/2024**

SÚMULA: EXONERA FLAVIO INACIO DE SOUZA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado **FLAVIO INACIO DE SOUZA**, portador do C.P.F. n.º XXX.573.XXX-86, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIA, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1818/2024 de 02 de Fevereiro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador: 1392DE94

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 2407/2024**

SÚMULA: EXONERA LILLIAN BARBOSA MACEDO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada **LILLIAN BARBOSA MACEDO**, portador do C.P.F. n.º XXX.254.XXX-06, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DEP. DE ODONTOLOGIA, Símbolo CC-2, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2151/2024 de 19 de Agosto de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador: BF559C74

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 2408/2024**

SÚMULA: EXONERA LOURIVAL GONCALVES DA SILVA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 282/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado **LOURIVAL GONCALVES DA SILVA**, portador do C.P.F. n.º XXX.670.XXX-48, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DEP. DE ELETRICA, Símbolo CC-2, Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2058/2024 de 08 de Julho de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador: 7FB05233

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 2380/2024**

SÚMULA: EXONERA GREICE DOROTEIA BRAVIM, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 368/2019.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **GREICE DOROTEIA BRAVIM**, portador do C.P.F. n.ºXXX.606.XXX-86, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE TURISMO, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1316/2023 de 06 de Abril de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:61E49F2B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2409/2024**

SÚMULA: EXONERA LUCAS DORNELLOS GOMES DOS SANTOS, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 162/2007.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado **LUCAS DORNELLOS GOMES DOS SANTOS**, portador do C.P.F. n.ºXXX.899.XXX-52, do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR(A) DO PROCON, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº6/2021 de 04 de Janeiro de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:F6CFD028

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2410/2024**

SÚMULA: EXONERA LUCIA REGINA APARECIDA LUIS, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **LUCIA REGINA APARECIDA LUIS**, portador do C.P.F. n.ºXXX.656.XXX-68, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1980/2024 de 17 de Maio de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:EC590148

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2376/2024**

SÚMULA: EXONERA GEOVANI TAVARES DA SILVA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado **GEOVANI TAVARES DA SILVA**, portador do C.P.F. n.ºXXX.585.XXX-53, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº451/2021 de 30 de Julho de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:F07E0908

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2411/2024**

SÚMULA: EXONERA LUCIANA RODRIGUES DA SILVA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA**, portador do C.P.F. n.ºXXX.767.XXX-28, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DEP. GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, Símbolo CC-2, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1541/2023 de 31 de Julho de 2023, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:93DBD14C

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2385/2024**

SÚMULA: EXONERA IZAEL RIBEIRO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado **IZAEL RIBEIRO**, portador do C.P.F. n.ºXXX.998.XXX-53, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEP DE OBRAS PÚBLICAS, Símbolo CC-2, Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº888/2022 de 30 de Maio de 2022, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:482AF6BA

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2386/2024**

SÚMULA: EXONERA JACQUES DOUGLAS TEIXEIRA DOS SANTOS, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado **JACQUES DOUGLAS TEIXEIRA DOS SANTOS**, portador do C.P.F. n.ºXXX.512XXX-70, do cargo de Provimento em Comissão de COORD DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo CC-1, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2274/2024 de 22 de Outubro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:488990C0

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2387/2024**

SÚMULA: EXONERA JAIR DE PAULA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado **JAIR DE PAULA**, portador do C.P.F. n.ºXXX.195.XXX-68, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer-Sejuv.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº105/2021 de 15 de Janeiro de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:5220C718

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2381/2024**

SÚMULA: EXONERA GUILHERME ASSIS CORREIA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **GUILHERME ASSIS CORREIA**, portador do C.P.F. n.ºXXX.689.XXX-35, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, Símbolo CC-3, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2234/2024 de 08 de Outubro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:6A6FB4C1

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2392/2024**

SÚMULA: EXONERA JOSE ADILSON DOS SANTOS, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado **JOSE ADILSON DOS SANTOS**, portador do C.P.F. n.ºXXX.027.XXX-64, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer - Sejuv.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2086/2024 de 17 de Julho de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:BD67664B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2372/2024**

SÚMULA: EXONERA EURIANE MARQUES HENRIQUE CALIARI, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **EURIANE MARQUES HENRIQUE CALIARI**,portadora doC.P.F. n.ºXXX.142.XXX-18, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE COTAÇÃO, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1151/2022de 21 de Novembro de 2022,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:AA4C6DCF

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2393/2024**

SÚMULA:EXONERA JOSE CARLOS
BIANCHINI, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **JOSE CARLOS BIANCHINI**,portador doC.P.F. n.ºXXX.545.XXX-44, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer - Sejuv.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº163/2021 de 02 de Fevereiro de 2021,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:C0DB1DC7

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2382/2024**

SÚMULA:EXONERA HELIANE RIBEIRO DE
FARIA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005e 334/2016.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **HELIANE RIBEIRO DE FARIA**,portadora doC.P.F. n.ºXXX.878.XXX-04, do cargo de Provimento em Comissão de OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS, Símbolo CC-2, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº2233/2024de 08 de Outubro de 2024,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:A3A83FA4

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2394/2024**

SÚMULA:EXONERA JOSE CARLOS DE
OLIVEIRA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**,portador doC.P.F. n.ºXXX.745.XXX-96, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV. DE MONITORAMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº600/2021 de 09 Novembro de 2021,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:5F3E50C7

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2395/2024**

SÚMULA:EXONERA JOSE CARLOS
GASPARELO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **JOSE CARLOS GASPARELO**,portador doC.P.F. n.ºXXX.040.XXX-53, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV. DE FARMÁCIA, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº2102/2024 de 26 Julho de 2024,este Decreto entraem vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:E807813F

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2373/2024**

SÚMULA:EXONERA FERNANDO VINICIUS
ANDRADE, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **FERNANDO VINICIUS ANDRADE**, portador do C.P.F. n.ºXXX.212.XXX-79, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS ESPECIFICOS**, Símbolo CC-3, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº802/2022 de 05 de Abril de 2022, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:CE6BC9E1

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2396/2024**

SÚMULA: EXONERA **JOSEMERY BLASQUES GONCALVES**, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 e 169/2008.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **JOSEMERY BLASQUES GONCALVES**, portador do C.P.F. n.ºXXX.892.XXX-30, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DIV APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESC.**, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1919/2024 de 18 Abril de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:386F328B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2375/2024**

SÚMULA: EXONERA **GABRIELLY BRAGIA DE OLIVEIRA DOS REIS**, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **GABRIELLY BRAGIA DE OLIVEIRA DOS REIS**, portadora do C.P.F. n.ºXXX.370.XXX-21, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIV OPERACIONAL DE RECURSOS HUMANOS**, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2146/2024 de 19 de Novembro de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:8C214013

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2389/2024**

SÚMULA: EXONERA **JHONNATHAN WILLIAN MOREIRA**, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **JHONNATHAN WILLIAN MOREIRA**, portador do C.P.F. n.ºXXX.560.XXX-81, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo CC-4, Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer - Sejuv.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2165/2024 de 30 de Agosto de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:09BE8CBO

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2390/2024**

SÚMULA: EXONERA **JOAO BATISTA REZENDE**, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **JOAO BATISTA REZENDE**, portador do C.P.F. n.ºXXX.681.XXX-49, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIV. DE DINAMIZAÇÃO DE MULTI MEIOS**, Símbolo CC-3, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº1953/2024 de 30 de Abril de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:ABA0B028

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º2391/2024**

SÚMULA: EXONERA **JOAO ROBERTO BARBOSA FILHO**, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado **JOAO ROBERTO BARBOSA FILHO**, portador do C.P.F. n.º XXX.650.XXX-84, do cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**, Símbolo CC-3, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2087/2024 de 17 de Julho de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:D50524DC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 2388/2024

SÚMULA: EXONERA **JESSICA CRISTINE GOMES DOS SANTOS**, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **JESSICA CRISTINE GOMES DOS SANTOS**, portador do C.P.F. n.º XXX.242.XXX-61, do cargo de Provedor em Comissão de **ASSES. EXECUTIVO DA CORREGEDORIA (TRANSEG)**, Símbolo CC-2, Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança pública - Transeg.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1966/2024 de 10 de Maio de 2024, este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:88EF7725

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N.º 4331/2024

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 4219/2024, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º - Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal nº 4219/2024, que designa o servidor **DAVID DE SOUZA CRUZ**, matrícula 9473, para exercer interinamente a função de **CHEFE DE GABINETE**.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:80C9D363

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N.º 4332/2024

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 4231/2024, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º - Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal nº 4231/2024, que designa a servidora **ROSSANA AMELIA MARTINS**, matrícula 2152, para exercer interinamente a função de **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:58268CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER N.º 206/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM
12/12/2024.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS.

MANTENEDORA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS LTDA – Av. Rio Branco nº 92, Jardim Independência III, Sarandi – Paraná, CNPJ: 48.851.892/0001-60.

ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando protocolo, encaminhado pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para Análise e Aprovação dos Calendários Escolares do ano letivo de 2025;

Considerando a LDB nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, de 29 de agosto de 2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas;

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - SMED encaminhou para Parecer do Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento – SEF, o Calendário

Escolar - 2025, da Instituição de Ensino **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS**, Mantenedora **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS LTDA**.

Constam no Calendário Escolar – 2025, a garantia de acordo com LDB nº 9394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

Conforme Protocolo 03/12/2024 S.E.F. 02, da SMED/SEF, segue Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS** de Sarandi-Paraná, analisado pela responsável legal do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr a Senhora Alessandra Prudêncio Domingues e análise da Presidente do CMES a Senhora Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, na sequência análise e aprovação do Conselho Pleno na VII Plenária Ordinária de 2024.

2. Aspectos Legais

Na solicitação da SMED/SEF, consta o seguinte documento: Calendário Escolar – 2025 (original).

III – PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Calendário Escolar – 2025 e comprovado a garantia de 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar, para o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS**, em conformidade com a LDB 9.394/1996 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

No decorrer do Ano Letivo de 2025, em quaisquer mudanças do Calendário Escolar – 2025, deverá ser informado oficialmente o CMES, em conformidade com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, Título II, Art. 7º *“Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, escolas públicas, filantrópicas e das mantidas pela iniciativa privada, deverá ser providenciada a devida reposição, em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos. Neste caso a Instituição de Ensino deverá comunicar formalmente o fato a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED e o Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, encaminhando a proposta de reposição dos dias não trabalhados.”*

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação. Em Plenária realizada no dia 12/12/2024 (doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi, na VII Reunião Ordinária 07/2024, por meio de seu Conselho Pleno, **APROVA** e emite o presente Parecer, sendo favorável ao Calendário Escolar – 2025 apresentando pela instituição supracitada.

Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 16 de dezembro de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:2D41A680

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2024

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011

e a Deliberação Nº 02/2023 CMES/Pr de 29/08/2023 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer Nº **206/2024** do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que aprova o **CALENDÁRIO ESCOLAR** do ano letivo de **2025** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS**.

Art. 2º - O **CALENDÁRIO ESCOLAR**, homologado por este Ato entra vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 16 de dezembro de 2024

LILLIAN DE LIMA GUILHEM

Diretora Escolar
R.G: 9.XXX.912-X

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:9E332C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 207/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 12/12/2024.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO.

MANTENEDORA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO LTDA – Rua Campo Grande, nº 1425, Jardim Esperança no município de Sarandi - Paraná, CNPJ: 48.726.759/0001-82.

ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando protocolo, encaminhado pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para Análise e Aprovação dos Calendários Escolares do ano letivo de 2025;

Considerando a LDB nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, de 29 de agosto de 2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas;

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - SMED encaminhou para Parecer do Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento – SEF, o Calendário Escolar - 2025, da Instituição de Ensino **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO**, Mantenedora **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO LTDA**.

Constam no Calendário Escolar – 2025, a garantia de acordo com LDB nº 9394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

Conforme Protocolo 03/12/2024 S.E.F. 02, da SMED/SEF, segue Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO** de Sarandi-Paraná, analisado pela responsável legal do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr a Senhora Alessandra Prudêncio Domingues e análise da Presidente do CMES a Senhora Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, na sequência análise e aprovação do Conselho Pleno na VII Plenária Ordinária de 2024.

2. Aspectos Legais

Na solicitação da SMED/SEF, consta o seguinte documento: Calendário Escolar – 2025 (original).

III – PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Calendário Escolar – 2025 e comprovado a garantia de 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar, para o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO**, em conformidade com a LDB 9.394/1996 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

No decorrer do Ano Letivo de 2025, em quaisquer mudanças do Calendário Escolar – 2025, deverá ser informado oficialmente o CMES, em conformidade com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, Título II, Art. 7º *“Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, escolas públicas, filantrópicas e das mantidas pela iniciativa privada, deverá ser providenciada a devida reposição, em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos. Neste caso a Instituição de Ensino deverá comunicar formalmente o fato a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED e o Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, encaminhando a proposta de reposição dos dias não trabalhados.”*

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação. Em Plenária realizada no dia 12/12/2024 (doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi, na VII Reunião Ordinária 07/2024, por meio de seu Conselho Pleno, **APROVA** e emite o presente Parecer, sendo favorável ao Calendário Escolar – 2025 apresentando pela instituição supracitada.

Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 16 de dezembro de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:E5F311AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2024

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e a Deliberação Nº 02/2023 CMES/Pr de 29/08/2023 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer Nº **207/2024** do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que aprova o **CALENDÁRIO ESCOLAR** do ano letivo de **2025** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO**.

Art. 2º - O **CALENDÁRIO ESCOLAR**, homologado por este Ato entra vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 16 de dezembro de 2024

ELAINE DOS SANTOS MORAIS SOUZA

Diretora Escolar
R.G: XXX6607X

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:40D253C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 208/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 12/12/2024.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO.

MANTENEDORA: S. B. DA SILVA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI - Rua Tiradentes, nº 1972 - Jardim Independência, Sarandi - Paraná. CNPJ: 19.845.501/0001-05.

ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando protocolo, encaminhado pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para Análise e Aprovação dos Calendários Escolares do ano letivo de 2025;

Considerando a LDB nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, de 29 de agosto de 2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas;

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - SMED encaminhou para Parecer do Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento – SEF, o Calendário Escolar - 2025, da Instituição de Ensino **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO**, Mantenedora **S. B. DA SILVA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI**.

Constam no Calendário Escolar – 2025, a garantia de acordo com LDB nº 9394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

Conforme Protocolo 03/12/2024 S.E.F. 02, da SMED/SEF, segue Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO** de Sarandi-Paraná, analisado pela responsável legal do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr a Senhora Alessandra Prudêncio Domingues e análise da Presidente do CMES a Senhora Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, na sequência análise e aprovação do Conselho Pleno na VII Plenária Ordinária de 2024.

2. Aspectos Legais

Na solicitação da SMED/SEF, consta o seguinte documento: Calendário Escolar – 2025 (original).

III – PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Calendário Escolar – 2025 e comprovado a garantia de 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar, para o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO**, em conformidade com a LDB 9.394/1996 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

No decorrer do Ano Letivo de 2025, em quaisquer mudanças do Calendário Escolar – 2025, deverá ser informado oficialmente o CMES, em conformidade com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, Título II, Art. 7º *“Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, escolas públicas, filantrópicas e das mantidas pela iniciativa privada, deverá ser providenciada a devida reposição, em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos. Neste caso a Instituição de Ensino deverá comunicar formalmente o fato a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED e o Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, encaminhando a proposta de reposição dos dias não trabalhados.”*

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação. Em Plenária realizada no dia 12/12/2024 (doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi, na VII Reunião Ordinária 07/2024, por meio de seu Conselho Pleno, **APROVA** e emite o presente Parecer, sendo favorável ao Calendário Escolar – 2025 apresentando pela instituição supracitada.

Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 16 de dezembro de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:BB12E3BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2024**

A **S.B. DA SILVA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI**, mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e a Deliberação Nº 02/2023 CMES/Pr de 29/08/2023 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer Nº **208/2024** do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que aprova o **CALENDÁRIO ESCOLAR** do ano letivo de **2025** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO**.

Art. 2º - O **CALENDÁRIO ESCOLAR**, homologado por este Ato entra vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 16 de dezembro de 2024

GILDA FERREIRA DA SILVA

Diretora Escolar
R.G: 5.XXX.707-X

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:A4B76CF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 209/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM
12/12/2024.**

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO.

MANTENEDORA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO LTDA - Rua Pedro Álvares Cabral, nº 1989 - Parque dos Pioneiros, Sarandi - Paraná. CNPJ: 21.596.459/0001-70.

ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando protocolo, encaminhado pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para Análise e Aprovação dos Calendários Escolares do ano letivo de 2025;

Considerando a LDB nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, de 29 de agosto de 2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas;

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - SMED encaminhou para Parecer do Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento – SEF, o Calendário Escolar - 2025, da Instituição de Ensino **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO**, Mantenedora **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO LTDA**.

Constam no Calendário Escolar – 2025, a garantia de acordo com LDB nº 9394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE**1. Aspectos Formais**

Conforme Protocolo 03/12/2024 S.E.F. 02, da SMED/SEF, segue Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO** de Sarandi-

Paraná, analisado pela responsável legal do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr a Senhora Alessandra Prudêncio Domingues e análise da Presidente do CMES a Senhora Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, na sequência análise e aprovação do Conselho Pleno na VII Plenária Ordinária de 2024.

2. Aspectos Legais

Na solicitação da SMED/SEF, consta o seguinte documento: Calendário Escolar – 2025 (original).

III – PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Calendário Escolar – 2025 e comprovado a garantia de 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar, para o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO**, em conformidade com a LDB 9.394/1996 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

No decorrer do Ano Letivo de 2025, em quaisquer mudanças do Calendário Escolar – 2025, deverá ser informado oficialmente o CMES, em conformidade com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, Título II, Art. 7º “*Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, escolas públicas, filantrópicas e das mantidas pela iniciativa privada, deverá ser providenciada a devida reposição, em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos. Neste caso a Instituição de Ensino deverá comunicar formalmente o fato a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED e o Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, encaminhando a proposta de reposição dos dias não trabalhados.*”

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação. Em Plenária realizada no dia 12/12/2024 (doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi, na VII Reunião Ordinária 07/2024, por meio de seu Conselho Pleno, **APROVA** e emite o presente Parecer, sendo favorável ao Calendário Escolar – 2025 apresentando pela instituição supracitada.

Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 16 de dezembro de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:77B355B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2024

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO LTDA**, mantenedor do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e a Deliberação Nº 02/2023 CMES/Pr de 29/08/2023 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer Nº **209/2024** do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que aprova o **CALENDÁRIO ESCOLAR** do ano letivo de **2025** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO**.

Art. 2º - O **CALENDÁRIO ESCOLAR**, homologado por este Ato entra vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 16 de dezembro de 2024

DANIELLE APARECIDA MARTINEZ CAMARA

Diretora Escolar
R.G: 10.XXX.251-X

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:2E88E86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 210/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 12/12/2024.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAANAIM.

MANTENEDORA: EVARISTO & SAKATA LTDA, Av. Santos Dumont, nº 198, Jardim Independência II, Sarandi - Paraná, CNPJ: 35.001.610/0001-94.

ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando protocolo, encaminhado pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para Análise e Aprovação dos Calendários Escolares do ano letivo de 2025;

Considerando a LDB nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, de 29 de agosto de 2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas;

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - SMED encaminhou para Parecer do Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento – SEF, o Calendário Escolar - 2025, da Instituição de Ensino **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAANAIM**, Mantenedora **EVARISTO & SAKATA LTDA**.

Constam no Calendário Escolar – 2025, a garantia de acordo com LDB nº 9394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

Conforme Protocolo 03/12/2024 S.E.F. 02, da SMED/SEF, segue Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAANAIM** de Sarandi-Paraná, analisado pela responsável legal do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr a Senhora Alessandra Prudêncio Domingues e análise da Presidente do CMES a Senhora Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, na sequência análise e aprovação do Conselho Pleno na VII Plenária Ordinária de 2024.

2. Aspectos Legais

Na solicitação da SMED/SEF, consta o seguinte documento:
Calendário Escolar – 2025 (original).

III – PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Calendário Escolar – 2025 e comprovado a garantia de 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar, para o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAANAIM**, em conformidade com a LDB 9.394/1996 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

No decorrer do Ano Letivo de 2025, em quaisquer mudanças do Calendário Escolar – 2025, deverá ser informado oficialmente o CMES, em conformidade com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, Título II, Art. 7º “*Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, escolas públicas, filantrópicas e das mantidas pela iniciativa privada, deverá ser providenciada a devida reposição, em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos. Neste caso a Instituição de Ensino deverá comunicar formalmente o fato a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED e o Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, encaminhando a proposta de reposição dos dias não trabalhados.*”

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação. Em Plenária realizada no dia 12/12/2024 (doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi, na VII Reunião Ordinária 07/2024, por meio de seu Conselho Pleno, **APROVA** e emite o presente Parecer, sendo favorável ao Calendário Escolar – 2025 apresentando pela instituição supracitada.

Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 16 de dezembro de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:C014CA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2024

A **EVARISTO & SAKATA LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAANAIM** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e a Deliberação Nº 02/2023 CMES/Pr de 29/08/2023 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer Nº **210/2024** do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que aprova o **CALENDÁRIO ESCOLAR** do ano letivo de **2025** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAANAIM**.

Art. 2º - O **CALENDÁRIO ESCOLAR**, homologado por este Ato entra vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 16 de dezembro de 2024

REGINEIDE CUNHA PEREIRA

Diretora Escolar
R.G: 33.XXX.327-X

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:7B0E5915

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 211/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM
12/12/2024.

INTERESSADO: CEI GIRASSOL.

MANTENEDORA: C.E.I GIRASSOL LTDA, Rua Cerro Azul, nº 373, Jardim Cometa, Sarandi - Paraná, CNPJ: 49.181.959/0001-60.

ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando protocolo, encaminhado pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para Análise e Aprovação dos Calendários Escolares do ano letivo de 2025;

Considerando a LDB nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, de 29 de agosto de 2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas;

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - SMED encaminhou para Parecer do Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento – SEF, o Calendário Escolar - 2025, da Instituição de Ensino **CEI GIRASSOL**, Mantenedora **C.E.I GIRASSOL LTDA**.

Constam no Calendário Escolar – 2025, a garantia de acordo com LDB nº 9394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE**1. Aspectos Formais**

Conforme Protocolo 03/12/2024 S.E.F. 02, da SMED/SEF, segue Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, do **CEI GIRASSOL** de Sarandi-Paraná, analisado pela responsável legal do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr a Senhora Alessandra Prudencio Domingues e análise da Presidente do CMES a Senhora Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, na sequência análise e aprovação do Conselho Pleno na VII Plenária Ordinária de 2024.

2. Aspectos Legais

Na solicitação da SMED/SEF, consta o seguinte documento:
Calendário Escolar – 2025 (original).

III – PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Calendário Escolar – 2025 e comprovado a garantia de 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar, para o **CEI GIRASSOL**, em conformidade com a LDB 9.394/1996 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

No decorrer do Ano Letivo de 2025, em quaisquer mudanças do Calendário Escolar – 2025, deverá ser informado oficialmente o CMES, em conformidade com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, Título II, Art. 7º “*Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, escolas públicas, filantrópicas e das mantidas pela iniciativa privada, deverá ser providenciada a devida reposição, em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos. Neste caso a Instituição de Ensino deverá comunicar formalmente o fato a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED e o Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, encaminhando a proposta de reposição dos dias não trabalhados.*”

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação. Em Plenária realizada no dia 12/12/2024 (doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi, na VII Reunião Ordinária 07/2024, por meio de seu Conselho Pleno, **APROVA** e emite o presente Parecer, sendo favorável ao Calendário Escolar – 2025 apresentando pela instituição supracitada.

Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 16 de dezembro de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:6449E67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2024

A **C.E.I GIRASSOL LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e a Deliberação Nº 02/2023 CMES/Pr de 29/08/2023 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer Nº **211/2024** do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que aprova o **CALENDÁRIO ESCOLAR** do ano letivo de **2025** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL**.

Art. 2º - O **CALENDÁRIO ESCOLAR**, homologado por este Ato entra vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 16 de dezembro de 2024

MARACELIS GEZUALDO

Diretora Escolar
RG: 6.XXX.858-X

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:59747D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 212/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 12/12/2024.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RESSOAR.

MANTENEDORA: C.E.I RESSOAR LTDA, Av. Pioneiro José Laurindo da Silva nº 690, Jardim São Paulo II, Sarandi – Paraná, CNPJ: 48.204.701/0001-79.

ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando protocolo, encaminhado pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para Análise e Aprovação dos Calendários Escolares do ano letivo de 2025;

Considerando a LDB nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, de 29 de agosto de 2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas;

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - SMED encaminhou para Parecer do Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento – SEF, o Calendário Escolar - 2025, da Instituição de Ensino **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RESSOAR**, Mantenedora **C.E.I RESSOAR LTDA**.

Constam no Calendário Escolar – 2025, a garantia de acordo com LDB nº 9394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

Conforme Protocolo 03/12/2024 S.E.F. 02, da SMED/SEF, segue Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RESSOAR** de Sarandi-Paraná, analisado pela responsável legal do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr a Senhora Alessandra Prudencio Domingues e análise da Presidente do CMES a Senhora Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, na sequência análise e aprovação do Conselho Pleno na VII Plenária Ordinária de 2024.

2. Aspectos Legais

Na solicitação da SMED/SEF, consta o seguinte documento: Calendário Escolar – 2025 (original).

III – PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Calendário Escolar – 2025 e comprovado a garantia de 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar, para o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RESSOAR**, em conformidade com a LDB 9.394/1996 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

No decorrer do Ano Letivo de 2025, em quaisquer mudanças do Calendário Escolar – 2025, deverá ser informado oficialmente o CMES, em conformidade com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR,

Título II, Art. 7º “*Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, escolas públicas, filantrópicas e das mantidas pela iniciativa privada, deverá ser providenciada a devida reposição, em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos. Neste caso a Instituição de Ensino deverá comunicar formalmente o fato a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED e o Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, encaminhando a proposta de reposição dos dias não trabalhados.*”

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação. Em Plenária realizada no dia 12/12/2024 (doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi, na VII Reunião Ordinária 07/2024, por meio de seu Conselho Pleno, **APROVA** e emite o presente Parecer, sendo favorável ao Calendário Escolar – 2025 apresentando pela instituição supracitada.

Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 16 de dezembro de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:17EF06DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2024

A **C.E.I RESSOAR LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RESSOAR** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e a Deliberação Nº 02/2023 CMES/Pr de 29/08/2023 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer Nº **212/2024** do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que aprova o **CALENDÁRIO ESCOLAR** do ano letivo de **2025** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RESSOAR**.

Art. 2º - O **CALENDÁRIO ESCOLAR**, homologado por este Ato entra vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 16 de dezembro de 2024

SORAYA GALVÃO EVARISTO

Diretora Escolar
R.G: 8.XXX.489-X

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:2AC1F7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 213/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 12/12/2024.

INTERESSADO: ESCOLA ANJOS DA TERRA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
MANTENEDORA: M. A. DA SILVEIRA CORSI SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, Rua Dom João VI nº 1626, Jardim Independência, Sarandi – Paraná, CNPJ: 07.607.535/0001-74.

ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando protocolo, encaminhado pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para Análise e Aprovação dos Calendários Escolares do ano letivo de 2025;

Considerando a LDB nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, de 29 de agosto de 2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas;

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - SMED encaminhou para Parecer do Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento – SEF, o Calendário Escolar - 2025, da Instituição de Ensino **ESCOLA ANJOS DA TERRA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, Mantenedora **M. A. DA SILVEIRA CORSI SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**.

Constam no Calendário Escolar – 2025, a garantia de acordo com LDB nº 9394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

Conforme Protocolo 03/12/2024 S.E.F. 02, da SMED/SEF, segue Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, da **ESCOLA ANJOS DA TERRA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL** de Sarandi-Paraná, analisado pela responsável legal do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr a Senhora Alessandra Prudencio Domingues e análise da Presidente do CMES a Senhora Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, na sequência análise e aprovação do Conselho Pleno na VII Plenária Ordinária de 2024.

2. Aspectos Legais

Na solicitação da SMED/SEF, consta o seguinte documento: Calendário Escolar – 2025 (original).

III – PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Calendário Escolar – 2025 e comprovado a garantia de 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar, para a **ESCOLA ANJOS DA TERRA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, em conformidade com a LDB 9.394/1996 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

No decorrer do Ano Letivo de 2025, em quaisquer mudanças do Calendário Escolar – 2025, deverá ser informado oficialmente o CMES, em conformidade com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, Título II, Art. 7º “*Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, escolas públicas, filantrópicas e das mantidas pela iniciativa privada, deverá ser providenciada a devida reposição, em cumprimento à*

exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos. Neste caso a Instituição de Ensino deverá comunicar formalmente o fato a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED e o Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, encaminhando a proposta de reposição dos dias não trabalhados.”

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação. Em Plenária realizada no dia 12/12/2024 (doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi, na VII Reunião Ordinária 07/2024, por meio de seu Conselho Pleno, **APROVA** e emite o presente Parecer, sendo favorável ao Calendário Escolar – 2025 apresentando pela instituição supracitada.

Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 16 de dezembro de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:97A782E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2024

A **M.A. DA SILVEIRA CORSI SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, mantenedora da **ESCOLA ANJOS DA TERRA** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e a Deliberação Nº 02/2023 CMES/Pr de 29/08/2023 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer Nº **213/2024** do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que aprova o **CALENDÁRIO ESCOLAR** do ano letivo de **2025** da **ESCOLA ANJOS DA TERRA**.

Art. 2º - O **CALENDÁRIO ESCOLAR**, homologado por este Ato entra vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 16 de dezembro de 2024

MARCOS ANTONIO DA SILVEIRA CORSI

Diretor Escolar

R.G: 4.XXX.578-X

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:04151810

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 214/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 12/12/2024.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DA TERRA.

MANTENEDORA: M. A. DA SILVEIRA CORSI SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, Rua Dom João VI nº 1652, Jardim Panorama, Sarandi – Paraná, CNPJ: 07.607.535/0003-36.

ASSUNTO: ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de

Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando protocolo, encaminhado pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para Análise e Aprovação dos Calendários Escolares do ano letivo de 2025;

Considerando a LDB nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, de 29 de agosto de 2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas;

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - SMED encaminhou para Parecer do Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, por meio do Setor de Estrutura e Funcionamento – SEF, o Calendário Escolar - 2025, da Instituição de Ensino **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DA TERRA**, Mantenedora **M. A. DA SILVEIRA CORSI SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**.

Constam no Calendário Escolar – 2025, a garantia de acordo com LDB nº 9394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

Conforme Protocolo 03/12/2024 S.E.F. 02, da SMED/SEF, segue Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DA TERRA** de Sarandi-Paraná, analisado pela responsável legal do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr a Senhora Alessandra Prudencio Domingues e análise da Presidente do CMES a Senhora Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, na sequência análise e aprovação do Conselho Pleno na VII Plenária Ordinária de 2024.

2. Aspectos Legais

Na solicitação da SMED/SEF, consta o seguinte documento: Calendário Escolar – 2025 (original).

III – PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Calendário Escolar – 2025 e comprovado a garantia de 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar, para o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DA TERRA**, em conformidade com a LDB 9.394/1996 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

No decorrer do Ano Letivo de 2025, em quaisquer mudanças do Calendário Escolar – 2025, deverá ser informado oficialmente o CMES, em conformidade com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, Título II, Art. 7º “*Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, escolas públicas, filantrópicas e das mantidas pela iniciativa privada, deverá ser providenciada a devida reposição, em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos. Neste caso a Instituição de Ensino deverá comunicar formalmente o fato a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED e o Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, encaminhando a proposta de reposição dos dias não trabalhados.*”

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação. Em Plenária realizada no dia 12/12/2024 (doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi, na VII Reunião Ordinária 07/2024, por meio de seu Conselho Pleno, **APROVA** e emite o presente Parecer, sendo favorável ao Calendário Escolar – 2025 apresentando pela instituição supracitada.

Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 16 de dezembro de 2024.

JAUQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:85557D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 08/2024

A **M.A. DA SILVEIRA CORSI SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DA TERRA DE SARANDI** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 e a Deliberação Nº 02/2023 CMES/Pr de 29/08/2023 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer Nº **214/2024** do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que aprova o **CALENDÁRIO ESCOLAR** do ano letivo de **2025** do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DA TERRA DE SARANDI**.

Art. 2º - O **CALENDÁRIO ESCOLAR**, homologado por este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 16 de dezembro de 2024

MARCOS ANTONIO DA SILVEIRA CORSI

Diretor Escolar
R.G: 4.XXX.578-X

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:DF5636A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 179/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 12/12/2024.

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ SILVA PACHECO GONÇALVES – Rua/Estrada Baptista Bossato nº 888, Residencial Mauá, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SARANDI-PR - SMED.**

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PDDE BÁSICO 2023/2024 E PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA 2023/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 1531/2008, tendo em vista os seguintes documentos:

Considerando Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e

Conselho Deliberativo, que Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando Resolução nº 22, de 24 de outubro de 2023, que Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas de ensino fundamental anos iniciais, participantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

Considerando Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, Ministério da Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional, que Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052;

Considerando Lei nº 1531/2008 - CMES que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr conforme disposições do Art. 211 da Constituição federal nº 9.394/96, e da Lei Orgânica do Município de Sarandi, e o integra às políticas, aos planos educacionais e às diretrizes da legislação vigente. Capítulo VI do Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Ensino, de caráter permanente e autônomo, com funções normativas, deliberativa, consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e de controle social;

Considerando Regimento Interno “Art. 3º, [...] XVII acompanhar e fiscalizar: a) a execução orçamentária do município, zelando pelo cumprimento do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 9.394/96, avaliando o uso efetivo dos recursos municipais na expansão e desenvolvimento do ensino; b) a aplicação de recursos destinados ao município, resultantes de transferência de outras instância governamentais e de outras fontes;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando Relatório de Fiscalização visitas in loco 2024 PDDE Educação Básico/ PDDE Qualidade: Pdde Educação Conectada e demais orientações;

Considerando fotos realizadas durante a fiscalização para análise, emitidas via whatsapp para o Conselho Pleno.

I. RELATÓRIO

O **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ SILVA PACHECO GONÇALVES**, por meio de fiscalizações realizadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, juntamente com Equipe responsável pelos Recursos Federais da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, para análise e aprovação do Conselho Pleno.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

O **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ SILVA PACHECO GONÇALVES**, por meio da responsável legal a Sr^a **EDNÉIA GOMES** e conforme documentos verificados in loco pela Equipe de Fiscalização representada pela da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, Sr^a Elizabeth F. L. Shigenaga portaria nº 2529/2023 e Sr^a Ivone Zucan portaria nº 2531/2023, juntamente com Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, para conferência e fiscalização dos recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2023/2024 E PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA referente recursos de 2023/2024.

Ainda, foram fiscalizadas documentações em conformidade ao **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2024 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO/PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA E DEMAIS ORIENTAÇÕES**, juntamente com fotos apresentadas ao Conselho Pleno.

III. Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2024 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO E PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA E DEMAIS ORIENTAÇÕES; FOTOS ENVIADAS VIA WHATZAPP PARA O CONSELHO PLENO, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO REALIZADA; PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovada instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, os Recursos recebidos pela Instituição de Ensino foram gastos em conformidade as **legislações vigentes** emitidas pelos órgãos competentes, segue para análise e aprovação do Conselho Pleno.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, VII Reunião Ordinária nº 07/2024 – CMES, realizada no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro (12/12/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da fiscalização in loco referente aos Recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2023/2024 E PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA 2023/2024.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 13 de dezembro de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:85A4B2C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 160/2024**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Lei nº 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi/Paraná, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da Lei Federal nº 9394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, considerando a Resolução nº 15 de 16 de setembro de 2021 – MEC/FNDE, que dispõe sobre o apoio técnico, fiscalização e monitoramento na execução do recurso do PDDE; Considerando a Resolução nº 22 de 24 de outubro de 2023, a Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002, o Regimento Interno do CMES em seu Art. 3º e a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI.

HOMOLOGA

Art. 1º - Homologar o Parecer Nº **179/2024** do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES C/P), que **APROVA** a prestação de contas do PDDE – Básico 2023/2024, PDDE – Qualidade: Educação Conectada 2023/2024 do Centro Municipal de Educação Infantil Beatriz Silva Pacheco Gonçalves integrante do **Sistema Municipal de Educação de Sarandi – Paraná**.

Art. 2º - A **APROVAÇÃO da Prestação de Contas** homologado por este Ato entra em vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO DEL NERO

Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR

Decreto Nº 35/2021

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:0122B6D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 180/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM
12/12/2024.**

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORRENTE DO AMOR – Rua Ponta Porã nº 1432, Jardim Bela Vista, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SARANDI-PR - SMED.**

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PDDE BÁSICO 2023/2024 E PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA 2023/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 1531/2008, tendo em vista os seguintes documentos:

Considerando Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Conselho Deliberativo, que Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando Resolução nº 22, de 24 de outubro de 2023, que Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas de ensino fundamental anos iniciais, participantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

Considerando Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, Ministério da Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional, que Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052;

Considerando Lei nº 1531/2008 - CMES que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr conforme disposições do Art. 211 da Constituição federal nº 9.394/96, e da Lei Orgânica do Município de Sarandi, e o integra às políticas, aos planos educacionais e às diretrizes da legislação vigente. Capítulo VI do Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Ensino, de caráter permanente e autônomo, com funções normativas, deliberativa, consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e de controle social;

Considerando Regimento Interno “Art. 3º, [...] XVII acompanhar e fiscalizar: a) a execução orçamentária do município, zelando pelo cumprimento do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 9.394/96, avaliando o uso efetivo dos recursos municipais na expansão e desenvolvimento do ensino; b) a aplicação de recursos destinados ao município, resultantes de transferência de outras instância governamentais e de outras fontes;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando Relatório de Fiscalização visitas in loco 2024 PDDE Educação Básico/ PDDE Qualidade: Pdde Educação Conectada e demais orientações;

Considerando fotos realizadas durante a fiscalização para análise, emitidas via whatsapp para o Conselho Pleno.

I. RELATÓRIO

O **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORRENTE DO AMOR**, por meio de fiscalizações realizadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, juntamente com Equipe responsável pelos Recursos Federais da Secretaria

Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, para análise e aprovação do Conselho Pleno.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORRENTE DO AMOR, por meio da responsável legal a Srª DAYANE RANDOLFO e conforme documentos verificados in loco pela Equipe de Fiscalização representada pela da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, Srª Elizabeti F. L. Shigenaga portaria nº 2529/2023 e Srª Ivone Zucan portaria nº 2531/2023, juntamente com Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, para conferência e fiscalização dos recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2023/2024 E PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA referente recursos de 2023/2024.

Ainda, foram fiscalizadas documentações em conformidade ao RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2024 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO/PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA E DEMAIS ORIENTAÇÕES, juntamente com fotos apresentadas ao Conselho Pleno.

2. Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2024 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO E PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA E DEMAIS ORIENTAÇÕES; FOTOS ENVIADAS VIA WHATZAPP PARA O CONSELHO PLENO, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO REALIZADA;

III. PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovada instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, os Recursos recebidos pela Instituição de Ensino foram gastos em conformidade as legislações vigentes emitidas pelos órgãos competentes, segue para análise e aprovação do Conselho Pleno.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, VII Reunião Ordinária nº 07/2024 – CMES, realizada no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro (12/12/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da fiscalização in loco referente aos Recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2023/2024 E PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA 2023/2024.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 13 de dezembro de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:7D1BA406

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 161/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ, por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Lei nº 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi/Paraná, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da Lei Federal nº 9394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, considerando a Resolução nº 15 de 16 de setembro de 2021 – MEC/FNDE, que dispõe sobre o apoio técnico, fiscalização e monitoramento na execução do recurso do PDDE; Considerando a Resolução nº 22 de 24 de outubro de 2023, a Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002, o Regimento Interno do CMES em seu Art. 3º e a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI.

HOMOLOGA

Art. 1º - Homologar o Parecer Nº **180/2024** do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES C/P), que **APROVA** a prestação de contas do PDDE – Básico 2023/2024, PDDE – Qualidade: Educação Conectada 2023/2024 do Centro Municipal de Educação Infantil Corrente do Amor integrante do **Sistema Municipal de Educação de Sarandi – Paraná**.

Art. 2º - A **APROVAÇÃO da Prestação de Contas** homologado por este Ato entra em vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO DEL NERO

Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR

Decreto Nº 35/2021

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:DEEB6040

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 181/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 12/12/2024.

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HUGO MIKAEL SILVA LIMA – Rua Pau Marfim nº 985, Jardim Monte Rei, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SARANDI-PR - SMED.**

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PDDE BÁSICO 2023/2024 E PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA 2023/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 1531/2008, tendo em vista os seguintes documentos:

Considerando Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Conselho Deliberativo, que Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando Resolução nº 22, de 24 de outubro de 2023, que Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas de ensino fundamental anos iniciais, participantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

Considerando Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, Ministério da Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional, que Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052;

Considerando Lei nº 1531/2008 - CMES que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr conforme disposições do Art. 211 da Constituição federal nº 9.394/96, e da Lei Orgânica do Município de Sarandi, e o integra às políticas, aos planos educacionais e às diretrizes da legislação vigente. Capítulo VI do Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Ensino, de caráter permanente e autônomo, com funções normativas, deliberativa, consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e de controle social;

Considerando Regimento Interno “Art. 3º, [...] XVII acompanhar e fiscalizar: a) a execução orçamentária do município, zelando pelo cumprimento do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 9.394/96, avaliando o uso efetivo dos recursos municipais na expansão e

desenvolvimento do ensino; b) a aplicação de recursos destinados ao município, resultantes de transferência de outras instâncias governamentais e de outras fontes;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando Relatório de Fiscalização visitas in loco 2024 PDDE Educação Básico/ PDDE Qualidade: Pdde Educação Conectada e demais orientações;

Considerando fotos realizadas durante a fiscalização para análise, emitidas via whatsapp para o Conselho Pleno.

I. RELATÓRIO

O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HUGO MIKAEL SILVA LIMA, por meio de fiscalizações realizadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, juntamente com Equipe responsável pelos Recursos Federais da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, para análise e aprovação do Conselho Pleno.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HUGO MIKAEL SILVA LIMA, por meio do responsável legal o Srº ADILSON LUCIO COSTA e conforme documentos verificados in loco pela Equipe de Fiscalização representada pela da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, Srª Elizabeti F. L. Shigenaga portaria nº 2529/2023 e Srª Ivone Zucan portaria nº 2531/2023, juntamente com Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, para conferência e fiscalização dos recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2023/2024 E PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA referente recursos de 2023/2024.

Ainda, foram fiscalizadas documentações em conformidade ao RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2024 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO/PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA E DEMAIS ORIENTAÇÕES, juntamente com fotos apresentadas ao Conselho Pleno.

2. Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2024 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO E PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA E DEMAIS ORIENTAÇÕES; FOTOS ENVIADAS VIA WHATZAPP PARA O CONSELHO PLENO, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO REALIZADA;

III. PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovada instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, os Recursos recebidos pela Instituição de Ensino foram gastos em conformidade as legislações vigentes emitidas pelos órgãos competentes, segue para análise e aprovação do Conselho Pleno.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi - Pr. - CMES, por meio do Conselho Pleno, VII Reunião Ordinária nº 07/2024 - CMES, realizada no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro (12/12/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da fiscalização in loco referente aos Recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2023/2024 E PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA 2023/2024.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 13 de dezembro de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:D5FC471B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 162/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ, por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Lei nº 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi/Paraná, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da Lei Federal nº 9394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, considerando a Resolução nº 15 de 16 de setembro de 2021 – MEC/FNDE, que dispõe sobre o apoio técnico, fiscalização e monitoramento na execução do recurso do PDDE; Considerando a Resolução nº 22 de 24 de outubro de 2023, a Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002, o Regimento Interno do CMES em seu Art. 3º e a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI.

HOMOLOGA

Art. 1º - Homologar o Parecer Nº **181/2024** do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES C/P), que **APROVA** a prestação de contas do PDDE – Básico 2023/2024, PDDE – Qualidade: Educação Conectada 2023/2024 do Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Mikael Silva Lima integrante do **Sistema Municipal de Educação de Sarandi – Paraná**.

Art. 2º - A **APROVAÇÃO** da **Prestação de Contas** homologado por este Ato entra em vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO DEL NERO

Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto Nº 35/2021

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:F1D31CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 182/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 12/12/2024.

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIVÂNIA MARCIA LERIN KISTE – Rua Das Dálías nº 769, Jardim Verão, Sarandi – Paraná.
Mantenedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SARANDI-PR - SMED.**

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PDDE BÁSICO 2023/2024 E PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA 2023/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 1531/2008, tendo em vista os seguintes documentos:

Considerando Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Conselho Deliberativo, que Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando Resolução nº 22, de 24 de outubro de 2023, que Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas de ensino fundamental anos iniciais,

participantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

Considerando Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, Ministério da Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional, que Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052;

Considerando Lei nº 1531/2008 - CMES que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr conforme disposições do Art. 211 da Constituição federal nº 9.394/96, e da Lei Orgânica do Município de Sarandi, e o integra às políticas, aos planos educacionais e às diretrizes da legislação vigente. Capítulo VI do Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Ensino, de caráter permanente e autônomo, com funções normativas, deliberativa, consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e de controle social;

Considerando Regimento Interno “Art. 3º, [...] XVII acompanhar e fiscalizar: a) a execução orçamentária do município, zelando pelo cumprimento do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 9.394/96, avaliando o uso efetivo dos recursos municipais na expansão e desenvolvimento do ensino; b) a aplicação de recursos destinados ao município, resultantes de transferência de outras instâncias governamentais e de outras fontes;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando Relatório de Fiscalização visitas in loco 2024 PDDE Educação Básico/ PDDE Qualidade: Pdde Educação Conectada e demais orientações;

Considerando fotos realizadas durante a fiscalização para análise, emitidas via whatsapp para o Conselho Pleno.

I. RELATÓRIO

O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIVÂNIA MARCIA LERIN KISTE, por meio de fiscalizações realizadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, juntamente com Equipe responsável pelos Recursos Federais da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, para análise e aprovação do Conselho Pleno.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIVÂNIA MARCIA LERIN KISTE, por meio da responsável legal a Srª ELAINE SILVA DOS SANTOS BRITO e conforme documentos verificados in loco pela Equipe de Fiscalização representada pela da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, Srª Elizabeti F. L. Shigenaga portaria nº 2529/2023 e Srª Ivone Zucan portaria nº 2531/2023, juntamente com Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, para conferência e fiscalização dos recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2023/2024 E PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA referente recursos de 2023/2024.

Ainda, foram fiscalizadas documentações em conformidade ao RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2024 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO/PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA E DEMAIS ORIENTAÇÕES, juntamente com fotos apresentadas ao Conselho Pleno.

2. Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2024 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO E PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA E DEMAIS ORIENTAÇÕES; FOTOS ENVIADAS VIA WHATZAPP PARA O CONSELHO PLENO, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO REALIZADA;

III. PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovada instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, os Recursos recebidos pela Instituição de Ensino foram gastos em conformidade as **legislações vigentes** emitidas pelos órgãos competentes, segue para análise e aprovação do Conselho Pleno.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, VII Reunião Ordinária nº 07/2024 – CMES, realizada no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro (12/12/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da fiscalização in loco referente aos Recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2023/2024 E PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA 2023/2024.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 13 de dezembro de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:D7FF0728

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 163/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ, por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Lei nº 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi/Paraná, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da Lei Federal nº 9394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, considerando a Resolução nº 15 de 16 de setembro de 2021 – MEC/FNDE, que dispõe sobre o apoio técnico, fiscalização e monitoramento na execução do recurso do PDDE; Considerando a Resolução nº 22 de 24 de outubro de 2023, a Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002, o Regimento Interno do CMES em seu Art. 3º e a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI.

HOMOLOGA

Art. 1º - Homologar o Parecer Nº **182/2024** do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES C/P), que **APROVA** a prestação de contas do PDDE – Básico 2023/2024, PDDE – Qualidade: Educação Conectada 2023/2024 do Centro Municipal de Educação Infantil Livânia Márcia Lerin Kiste integrante do **Sistema Municipal de Educação de Sarandi – Paraná**.

Art. 2º - A **APROVAÇÃO** da **Prestação de Contas** homologado por este Ato entra em vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO DEL NERO

Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR

Decreto Nº 35/2021

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:DE5807B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 183/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 12/12/2024.

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS – Rua Guilherme Sonogo nº 68, Jardim Nova Paulista, Sarandi – Paraná.
Mantenedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SARANDI-PR - SMED.**

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PDDE BÁSICO 2023/2024 E PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA 2023/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1531/2008, tendo em vista os seguintes documentos:

Considerando Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Conselho Deliberativo, que Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando Resolução nº 22, de 24 de outubro de 2023, que Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas de ensino fundamental anos iniciais, participantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

Considerando Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, Ministério da Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional, que Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052;

Considerando Lei nº 1531/2008 - CMES que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr conforme disposições do Art. 211 da Constituição federal nº 9.394/96, e da Lei Orgânica do Município de Sarandi, e o integra às políticas, aos planos educacionais e às diretrizes da legislação vigente. Capítulo VI do Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Ensino, de caráter permanente e autônomo, com funções normativas, deliberativa, consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e de controle social;

Considerando Regimento Interno “Art. 3º, [...] XVII acompanhar e fiscalizar: a) a execução orçamentária do município, zelando pelo cumprimento do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 9.394/96, avaliando o uso efetivo dos recursos municipais na expansão e desenvolvimento do ensino; b) a aplicação de recursos destinados ao município, resultantes de transferência de outras instância governamentais e de outras fontes;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando Relatório de Fiscalização visitas in loco 2024 PDDE Educação Básico/ PDDE Qualidade: Pdde Educação Conectada e demais orientações;

Considerando fotos realizadas durante a fiscalização para análise, emitidas via whatsapp para o Conselho Pleno.

I. RELATÓRIO

O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, por meio de fiscalizações realizadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, juntamente com Equipe responsável pelos Recursos Federais da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, para análise e aprovação do Conselho Pleno.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, por meio da responsável legal a Srª NATÁLIA DE OLIVEIRA e conforme documentos verificados in loco pela Equipe de Fiscalização representada pela da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, Srª Elizabeti F. L. Shigenaga portaria nº 2529/2023 e Srª Ivone Zucan portaria nº 2531/2023,

juntamente com Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, para conferência e fiscalização dos recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2023/2024 E PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA referente recursos de 2023/2024.

Ainda, foram fiscalizadas documentações em conformidade ao **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2024 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO/PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA E DEMAIS ORIENTAÇÕES**, juntamente com fotos apresentadas ao Conselho Pleno.

2. Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2024 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO E PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA E DEMAIS ORIENTAÇÕES; FOTOS ENVIADAS VIA WHATZAPP PARA O CONSELHO PLENO, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO REALIZADA;

III. PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovada instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, os Recursos recebidos pela Instituição de Ensino foram gastos em conformidade as **legislações vigentes** emitidas pelos órgãos competentes, segue para análise e aprovação do Conselho Pleno.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, VII Reunião Ordinária nº 07/2024 – CMES, realizada no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro (12/12/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da fiscalização in loco referente aos Recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2023/2024 E PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA 2023/2024.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 13 de dezembro de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:D4BBB214

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 164/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ, por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Lei nº 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi/Paraná, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da Lei Federal nº 9394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, considerando a Resolução nº 15 de 16 de setembro de 2021 – MEC/FNDE, que dispõe sobre o apoio técnico, fiscalização e monitoramento na execução do recurso do PDDE; Considerando a Resolução nº 22 de 24 de outubro de 2023, a Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002, o Regimento Interno do CMES em seu Art. 3º e a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI.

HOMOLOGA

Art. 1º - Homologar o Parecer Nº 183/2024 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES C/P), que **APROVA** a prestação de contas do PDDE – Básico 2023/2024, PDDE – Qualidade: Educação Conectada 2023/2024 do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus integrante do **Sistema Municipal de Educação de Sarandi – Paraná**.

Art. 2º - A APROVAÇÃO da Prestação de Contas homologado por este Ato entra em vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO DEL NEROSecretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto Nº 35/2021**Publicado por:**Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:99B5982E**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 184/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM
12/12/2024.****INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – Av. das Samambaias, nº 457, Jardim Verão, Sarandi – Paraná.****Mantenedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SARANDI-PR - SMED.****ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PDDE BÁSICO 2023/2024, PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA 2023/2024 E CANTINHO DA LEITURA 2023/2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 1531/2008, tendo em vista os seguintes documentos:

Considerando Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Conselho Deliberativo, que Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando Resolução nº 22, de 24 de outubro de 2023, que Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas de ensino fundamental anos iniciais, participantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

Considerando Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, Ministério da Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional, que Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052;

Considerando Lei nº 1531/2008 - CMES que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr conforme disposições do Art. 211 da Constituição federal nº 9.394/96, e da Lei Orgânica do Município de Sarandi, e o integra às políticas, aos planos educacionais e às diretrizes da legislação vigente. Capítulo VI do Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Ensino, de caráter permanente e autônomo, com funções normativas, deliberativa, consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e de controle social;

Considerando Regimento Interno “Art. 3º, [...] XVII acompanhar e fiscalizar: a) a execução orçamentária do município, zelando pelo cumprimento do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 9.394/96, avaliando o uso efetivo dos recursos municipais na expansão e desenvolvimento do ensino; b) a aplicação de recursos destinados ao município, resultantes de transferência de outras instância governamentais e de outras fontes;

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em

estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando Relatório de Fiscalização visitas in loco 2024 PDDE Educação Básico/ PDDE Qualidade: Pdde Educação Conectada/Cantinho da Leitura e demais orientações;

Considerando fotos realizadas durante a fiscalização para análise, emitidas via whatsapp para o Conselho Pleno.

I. RELATÓRIO

A ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA por meio de fiscalizações realizadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, juntamente com Equipe responsável pelo Recursos Federais da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, para análise e aprovação do Conselho Pleno.

II. ANÁLISE**1. Aspectos Formais**

A ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, por meio da responsável legal a Srª MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS e conforme documentos verificados in loco pela Equipe de Fiscalização representada pela da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, Srª Elizabeti F. L. Shigenaga portaria nº 2529/2023 e Srª Ivone Zucan portaria nº 2531/2023, juntamente com Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, para conferência e fiscalização dos recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2024, PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA E CANTINHO DA LEITURA referente recursos de 2023/2024.

Ainda, foram fiscalizadas documentações em conformidade ao **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2024 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO/PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/CANTINHO DA LEITURA E DEMAIS ORIENTAÇÕES**, juntamente com fotos apresentadas ao Conselho Pleno.**2. Aspectos Legais**

No processo constam os seguintes documentos:

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2024 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO/PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/CANTINHO DA LEITURA E DEMAIS ORIENTAÇÕES;**FOTOS ENVIADAS VIA WHATZAPP PARA O CONSELHO PLENO, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO REALIZADA;****III. PARECER E VOTO**Após análise detalhada do Processo em questão e comprovada instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, os Recursos recebidos pela Instituição de Ensino foram gastos em conformidade as **legislações vigentes** emitidas pelo órgãos competentes, segue para análise e aprovação do Conselho Pleno.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, VII Reunião Ordinária nº 07/2024 – CMES, realizada no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro (12/12/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da fiscalização in loco referente aos Recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2024, PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA E CANTINHO DA LEITURA 2023/2024.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 13 de dezembro de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOSPresidente do CMES
Decreto nº 1283/2023**Publicado por:**Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:18C17E24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 165/2024**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Lei nº 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi/Paraná, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da Lei Federal nº 9394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, considerando a Resolução nº 15 de 16 de setembro de 2021 – MEC/FNDE, que dispõe sobre o apoio técnico, fiscalização e monitoramento na execução do recurso do PDDE; Considerando a Resolução nº 22 de 24 de outubro de 2023, a Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002, o Regimento Interno do CMES em seu Art. 3º e a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI.

HOMOLOGA

Art. 1º - Homologar o Parecer Nº **184/2024** do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES C/P), que **APROVA** a prestação de contas do PDDE – Básico 2023/2024, PDDE – Qualidade: Educação Conectada 2023/2024 e Cantinho da Leitura 2023/2024 da Escola Municipal Padre José de Anchieta integrante do **Sistema Municipal de Educação de Sarandi – Paraná**.

Art. 2º - A **APROVAÇÃO da Prestação de Contas** homologado por este Ato entra em vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO DEL NERO

Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto Nº 35/2021

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:0E7310CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 185/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM
12/12/2024.**

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL AYRES ANICETO DE ANDRADE - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) – Rua Nova Andradina nº 1406, Jardim Esperança, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SARANDI-PR - SMED.**

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PDDE BÁSICO 2023/2024, PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA 2023/2024 E CANTINHO DA LEITURA 2023/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 1531/2008, tendo em vista os seguintes documentos:

Considerando Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Conselho Deliberativo, que Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando Resolução nº 22, de 24 de outubro de 2023, que Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas de ensino fundamental anos iniciais,

participantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

Considerando Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, Ministério da Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional, que Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052;

Considerando Lei nº 1531/2008 - CMES que instituí o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr conforme disposições do Art. 211 da Constituição federal nº 9.394/96, e da Lei Orgânica do Município de Sarandi, e o integra às políticas, aos planos educacionais e às diretrizes da legislação vigente. Capítulo VI do Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Ensino, de caráter permanente e autônomo, com funções normativas, deliberativa, consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e de controle social;

Considerando Regimento Interno “Art. 3º, [...] XVII acompanhar e fiscalizar: a) a execução orçamentária do município, zelando pelo cumprimento do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 9.394/96, avaliando o uso efetivo dos recursos municipais na expansão e desenvolvimento do ensino; b) a aplicação de recursos destinados ao município, resultantes de transferência de outras instância governamentais e de outras fontes;

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando Relatório de Fiscalização visitas in loco 2024 PDDE Educação Básico/ PDDE Qualidade: Pdde Educação Conectada/Cantinho da Leitura e demais orientações; Considerando fotos realizadas durante a fiscalização para análise, emitidas via whatsapp para o Conselho Pleno.

I. RELATÓRIO

A **ESCOLA MUNICIPAL AYRES ANICETO DE ANDRADE** por meio de fiscalizações realizadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, juntamente com Equipe responsável pelo Recursos Federais da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, para análise e aprovação do Conselho Pleno.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

A **ESCOLA MUNICIPAL AYRES ANICETO DE ANDRADE**, por meio da responsável legal a Srª **SILVONETE MACÁRIO GUANDALINE** e conforme documentos verificados in loco pela Equipe de Fiscalização representada pela da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, Srª Elizabeti F. L. Shigenaga portaria nº 2529/2023 e Srª Ivone Zucan portaria nº 2531/2023, juntamente com Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, para conferência e fiscalização dos recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2024, PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA E CANTINHO DA LEITURA referente recursos de 2023/2024.

Ainda, foram fiscalizadas documentações em conformidade ao **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2024 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO/PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/CANTINHO DA LEITURA E DEMAIS ORIENTAÇÕES**, juntamente com fotos apresentadas ao Conselho Pleno.

2. Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2024 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO/PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/CANTINHO DA LEITURA E DEMAIS ORIENTAÇÕES; FOTOS ENVIADAS VIA WHATZAPP PARA O CONSELHO PLENO, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO REALIZADA;

III. PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovada instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, os Recursos recebidos pela Instituição de Ensino foram gastos em conformidade as **legislações vigentes** emitidas pelo órgãos competentes, segue para análise e aprovação do Conselho Pleno.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, VII Reunião Ordinária nº 07/2024 – CMES, realizada no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro (12/12/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da fiscalização in loco referente aos Recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2024, PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA E CANTINHO DA LEITURA 2023/2024.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 13 de dezembro de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:DCE64B45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 166/2024**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Lei nº 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi/Paraná, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da Lei Federal nº 9394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, considerando a Resolução nº 15 de 16 de setembro de 2021 – MEC/FNDE, que dispõe sobre o apoio técnico, fiscalização e monitoramento na execução do recurso do PDDE; Considerando a Resolução nº 22 de 24 de outubro de 2023, a Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002, o Regimento Interno do CMES em seu Art. 3º e a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI.

HOMOLOGA

Art. 1º - Homologar o Parecer Nº **185/2024** do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES C/P), que **APROVA** a prestação de contas do PDDE – Básico 2023/2024, PDDE – Qualidade: Educação Conectada 2023/2024 e Cantinho da Leitura 2023/2024 da Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade integrante do **Sistema Municipal de Educação de Sarandi – Paraná**.

Art. 2º - A **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas homologado por este Ato entra em vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO DEL NERO

Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR

Decreto Nº 35/2021

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:B84038F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 186/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM
12/12/2024.**

INTERESSADO: ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. LUIZ GABRIEL SAMPAIO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – Praça Santo Antônio s/nº, Sarandi – Paraná.
Mantenedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SARANDI-PR - SMED.**

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PDDE BÁSICO 2023/2024, PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA 2023/2024 E CANTINHO DA LEITURA 2023/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 1531/2008, tendo em vista os seguintes documentos:

Considerando Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Conselho Deliberativo, que Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando Resolução nº 22, de 24 de outubro de 2023, que Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas de ensino fundamental anos iniciais, participantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

Considerando Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, Ministério da Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional, que Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052;

Considerando Lei nº 1531/2008 - CMES que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr conforme disposições do Art. 211 da Constituição federal nº 9.394/96, e da Lei Orgânica do Município de Sarandi, e o integra às políticas, aos planos educacionais e às diretrizes da legislação vigente. Capítulo VI do Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Ensino, de caráter permanente e autônomo, com funções normativas, deliberativa, consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e de controle social;

Considerando Regimento Interno “Art. 3º, [...] XVII acompanhar e fiscalizar: a) a execução orçamentária do município, zelando pelo cumprimento do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 9.394/96, avaliando o uso efetivo dos recursos municipais na expansão e desenvolvimento do ensino; b) a aplicação de recursos destinados ao município, resultantes de transferência de outras instância governamentais e de outras fontes;

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando Relatório de Fiscalização visitas in loco 2024 PDDE Educação Básico/ PDDE Qualidade: Pdde Educação Conectada/Cantinho da Leitura e demais orientações;

Considerando fotos realizadas durante a fiscalização para análise, emitidas via whatsapp para o Conselho Pleno.

I. RELATÓRIO

A **ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. LUIZ GABRIEL SAMPAIO** por meio de fiscalizações realizadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, juntamente com Equipe responsável pelo Recursos Federais da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, para análise e aprovação do Conselho Pleno.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

A **ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. LUIZ GABRIEL SAMPAIO**, por meio da responsável legal a Sr^a **CLÁUDIA CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS GUSSO** e conforme documentos verificados in loco pela Equipe de Fiscalização representada pela da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, Sr^a Elizabeti F. L. Shigenaga portaria nº 2529/2023 e Sr^a Ivone Zucan portaria nº 2531/2023, juntamente com Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, para conferência e fiscalização dos recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2024, PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA E CANTINHO DA LEITURA referente recursos de 2023/2024.

Ainda, foram fiscalizadas documentações em conformidade ao **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2024 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO/PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/CANTINHO DA LEITURA E DEMAIS ORIENTAÇÕES**, juntamente com fotos apresentadas ao Conselho Pleno.

2. Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2024 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO/PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/CANTINHO DA LEITURA E DEMAIS ORIENTAÇÕES;
FOTOS ENVIADAS VIA WHATZAPP PARA O CONSELHO PLENO, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO REALIZADA;

III. PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovada instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, os Recursos recebidos pela Instituição de Ensino foram gastos em conformidade as **legislações vigentes** emitidas pelo órgãos competentes, segue para análise e aprovação do Conselho Pleno.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, VII Reunião Ordinária nº 07/2024 – CMES, realizada no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro (12/12/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da fiscalização in loco referente aos Recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2024, PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA E CANTINHO DA LEITURA 2023/2024.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 13 de dezembro de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:B48590B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 167/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Lei nº 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de

Ensino de Sarandi/Paraná, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da Lei Federal nº 9394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, considerando a Resolução nº 15 de 16 de setembro de 2021 – MEC/FNDE, que dispõe sobre o apoio técnico, fiscalização e monitoramento na execução do recurso do PDDE; Considerando a Resolução nº 22 de 24 de outubro de 2023, a Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002, o Regimento Interno do CMES em seu Art. 3º e a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI.

HOMOLOGA

Art. 1º - Homologar o Parecer Nº **186/2024** do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES C/P), que **APROVA** a prestação de contas do PDDE – Básico 2023/2024, PDDE – Qualidade: Educação Conectada 2023/2024 e Cantinho da Leitura 2023/2024 da Escola Rural Municipal Dr. Luiz Gabriel Sampaio integrante do **Sistema Municipal de Educação de Sarandi – Paraná**.

Art. 2º - A **APROVAÇÃO da Prestação de Contas** homologado por este Ato entra em vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO DEL NERO

Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto Nº 35/2021

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:0B0A5A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 187/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 12/12/2024.

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCI APARECIDA PEREIRA MOCHI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - Rua Adolfo Candiani nº 72, Vera Cruz, Sarandi – Paraná.
Mantenedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SARANDI-PR - SMED.**

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PDDE BÁSICO 2023/2024, PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA 2023/2024 E CANTINHO DA LEITURA 2023/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 1531/2008, tendo em vista os seguintes documentos:

Considerando Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Conselho Deliberativo, que Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando Resolução nº 22, de 24 de outubro de 2023, que Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas de ensino fundamental anos iniciais, participantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

Considerando Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, Ministério da Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional, que Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052;

Considerando Lei nº 1531/2008 - CMES que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr conforme disposições do Art. 211 da Constituição federal nº 9.394/96, e da Lei Orgânica do Município de Sarandi, e o integra às políticas, aos planos educacionais e às diretrizes da legislação vigente. Capítulo VI do Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Ensino, de caráter permanente e autônomo, com funções normativas, deliberativa, consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e de controle social;

Considerando Regimento Interno “Art. 3º, [...] XVII acompanhar e fiscalizar: a) a execução orçamentária do município, zelando pelo cumprimento do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 9.394/96, avaliando o uso efetivo dos recursos municipais na expansão e desenvolvimento do ensino; b) a aplicação de recursos destinados ao município, resultantes de transferência de outras instâncias governamentais e de outras fontes;

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando Relatório de Fiscalização visitas in loco 2024 PDDE Educação Básico/ PDDE Qualidade: Pdde Educação Conectada/Cantinho da Leitura e demais orientações;

Considerando fotos realizadas durante a fiscalização para análise, emitidas via whatsapp para o Conselho Pleno.

I. RELATÓRIO

A **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCI APARECIDA PEREIRA MOCHI** por meio de fiscalizações realizadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, juntamente com Equipe responsável pelo Recursos Federais da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, para análise e aprovação do Conselho Pleno.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

A **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCI APARECIDA PEREIRA MOCHI**, por meio da responsável legal a Srª **ADRIANA FERNANDES DE ALMEIDA ALCINE** e conforme documentos verificados in loco pela Equipe de Fiscalização representada pela da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, Srª Elizabeth F. L. Shigenaga portaria nº 2529/2023 e Srª Ivone Zucan portaria nº 2531/2023, juntamente com Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, para conferência e fiscalização dos recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2024, PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA E CANTINHO DA LEITURA referente recursos de 2023/2024.

Ainda, foram fiscalizadas documentações em conformidade ao **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2024 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO/PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/CANTINHO DA LEITURA E DEMAIS ORIENTAÇÕES**, juntamente com fotos apresentadas ao Conselho Pleno.

2. Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2024 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO/PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/CANTINHO DA LEITURA E DEMAIS ORIENTAÇÕES;
FOTOS ENVIADAS VIA WHATZAPP PARA O CONSELHO PLENO, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO REALIZADA;

III. PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovada instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, os Recursos recebidos pela Instituição de Ensino foram gastos em conformidade as **legislações vigentes** emitidas pelo órgãos competentes, segue para análise e aprovação do Conselho Pleno.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, VII Reunião Ordinária nº 07/2024 – CMES, realizada no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro (12/12/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da fiscalização in loco referente aos Recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2024, PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA E CANTINHO DA LEITURA 2023/2024.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 13 de dezembro de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:5DDA227B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 168/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Lei nº 1531/2008, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi/Paraná, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da Lei Federal nº 9394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, considerando a Resolução nº 15 de 16 de setembro de 2021 – MEC/FNDE, que dispõe sobre o apoio técnico, fiscalização e monitoramento na execução do recurso do PDDE; Considerando a Resolução nº 22 de 24 de outubro de 2023, a Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002, o Regimento Interno do CMES em seu Art. 3º e a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI.

HOMOLOGA

Art. 1º - Homologar o Parecer Nº **187/2024** do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES C/P), que **APROVA** a prestação de contas do PDDE – Básico 2023/2024, PDDE – Qualidade: Educação Conectada 2023/2024 e Cantinho da Leitura 2023/2024 da Escola Municipal Professora Darci Aparecida Pereira Mochi integrante do **Sistema Municipal de Educação de Sarandi – Paraná**.

Art. 2º - A **APROVAÇÃO da Prestação de Contas** homologado por este Ato entra em vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO DEL NERO

Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR

Decreto Nº 35/2021

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:6A2CDF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 188/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 12/12/2024.

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL MAURO PADILHA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – Av. Londrina nº 1022, Jd. Independência, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SARANDI-PR - SMED.**

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PDDE BÁSICO 2023/2024, PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA 2023/2024 E CANTINHO DA LEITURA 2023/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 1531/2008, tendo em vista os seguintes documentos:

Considerando Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Conselho Deliberativo, que Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando Resolução nº 22, de 24 de outubro de 2023, que Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas de ensino fundamental anos iniciais, participantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

Considerando Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, Ministério da Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional, que Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052;

Considerando Lei nº 1531/2008 - CMES que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr conforme disposições do Art. 211 da Constituição federal nº 9.394/96, e da Lei Orgânica do Município de Sarandi, e o integra às políticas, aos planos educacionais e às diretrizes da legislação vigente. Capítulo VI do Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Ensino, de caráter permanente e autônomo, com funções normativas, deliberativa, consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e de controle social;

Considerando Regimento Interno “Art. 3º, [...] XVII acompanhar e fiscalizar: a) a execução orçamentária do município, zelando pelo cumprimento do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 9.394/96, avaliando o uso efetivo dos recursos municipais na expansão e desenvolvimento do ensino; b) a aplicação de recursos destinados ao município, resultantes de transferência de outras instâncias governamentais e de outras fontes;

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando Relatório de Fiscalização visitas in loco 2024 PDDE Educação Básico/ PDDE Qualidade: Pdde Educação Conectada/Cantinho da Leitura e demais orientações;

Considerando fotos realizadas durante a fiscalização para análise, emitidas via whatsapp para o Conselho Pleno.

I. RELATÓRIO

A **ESCOLA MUNICIPAL MAURO PADILHA**, por meio de fiscalizações realizadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, juntamente com Equipe responsável pelo

Recursos Federais da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, para análise e aprovação do Conselho Pleno.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

A **ESCOLA MUNICIPAL MAURO PADILHA**, por meio da responsável legal a Srª **GISLAINE CRISTINA DA SILVA** e conforme documentos verificados in loco pela Equipe de Fiscalização representada pela da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, Srª Elizabeth F. L. Shigenaga portaria nº 2529/2023 e Srª Ivone Zucan portaria nº 2531/2023, juntamente com Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, para conferência e fiscalização dos recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2024, PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA E CANTINHO DA LEITURA referente recursos de 2023/2024.

Ainda, foram fiscalizadas documentações em conformidade ao **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2024 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO/PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/CANTINHO DA LEITURA E DEMAIS ORIENTAÇÕES**, juntamente com fotos apresentadas ao Conselho Pleno.

2. Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2024 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO/PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/CANTINHO DA LEITURA E DEMAIS ORIENTAÇÕES; FOTOS ENVIADAS VIA WHATZAPP PARA O CONSELHO PLENO, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO REALIZADA;

III. PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovada instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, os Recursos recebidos pela Instituição de Ensino foram gastos em conformidade as **legislações vigentes** emitidas pelo órgãos competentes, segue para análise e aprovação do Conselho Pleno.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, VII Reunião Ordinária nº 07/2024 – CMES, realizada no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro (12/12/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da fiscalização in loco referente aos Recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2024, PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA E CANTINHO DA LEITURA 2023/2024.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 13 de dezembro de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:CF9FDF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 169/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Lei nº 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi/Paraná, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da Lei Federal nº 9394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, considerando a Resolução nº 15 de 16 de setembro de 2021 – MEC/FNDE, que dispõe sobre o apoio técnico, fiscalização e monitoramento na execução do recurso do PDDE; Considerando a Resolução nº 22 de 24 de outubro de 2023, a Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002, o Regimento Interno do CMES em seu Art. 3º e a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI.

HOMOLOGA

Art. 1º - Homologar o Parecer Nº **188/2024** do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES C/P), que **APROVA** a prestação de contas do PDDE – Básico 2023/2024, PDDE – Qualidade: Educação Conectada 2023/2024 e Cantinho da Leitura 2023/2024 da Escola Municipal Mauro Padilha integrante do **Sistema Municipal de Educação de Sarandi – Paraná**.

Art. 2º - A **APROVAÇÃO da Prestação de Contas** homologado por este Ato entra em vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO DEL NERO

Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto Nº 35/2021

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:678D2E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 189/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM
12/12/2024.

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL TISURO TSUJI BARROS CUNHA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – Rua Jabaquara nº 17, Jardim Nova Paulista, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SARANDI-PR - SMED.**

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PDDE BÁSICO 2023/2024, PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA 2023/2024 E CANTINHO DA LEITURA 2023/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 1531/2008, tendo em vista os seguintes documentos:

Considerando Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Conselho Deliberativo, que Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando Resolução nº 22, de 24 de outubro de 2023, que Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas de ensino fundamental anos iniciais, participantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

Considerando Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, Ministério da Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional, que Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052;

Considerando Lei nº 1531/2008 - CMES que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr conforme disposições do Art. 211 da Constituição federal nº 9.394/96, e da Lei Orgânica do Município de Sarandi, e o integra às políticas, aos planos educacionais e às diretrizes da legislação vigente. Capítulo VI do Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Ensino, de caráter permanente e autônomo, com funções normativas, deliberativa, consultiva, fiscalizadora, mobilizadora e de controle social;

Considerando Regimento Interno “Art. 3º, [...] XVII acompanhar e fiscalizar: a) a execução orçamentária do município, zelando pelo cumprimento do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 9.394/96, avaliando o uso efetivo dos recursos municipais na expansão e desenvolvimento do ensino; b) a aplicação de recursos destinados ao município, resultantes de transferência de outras instâncias governamentais e de outras fontes;

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando Relatório de Fiscalização visitas in loco 2024 PDDE Educação Básico/ PDDE Qualidade: Pdde Educação Conectada/Cantinho da Leitura e demais orientações;

Considerando fotos realizadas durante a fiscalização para análise, emitidas via whatsapp para o Conselho Pleno.

I. RELATÓRIO

A **ESCOLA MUNICIPAL TISURO TSUJI BARROS CUNHA**, por meio de fiscalizações realizadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, juntamente com Equipe responsável pelo Recursos Federais da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, para análise e aprovação do Conselho Pleno.

II. ANÁLISE**1. Aspectos Formais**

A **ESCOLA MUNICIPAL TISURO TSUJI BARROS CUNHA**, por meio da responsável legal a Srª **RAFFAELA MARINHO SANTANA RAMOS** e conforme documentos verificados in loco pela Equipe de Fiscalização representada pela da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED, Srª Elizabeti F. L. Shigenaga portaria nº 2529/2023 e Srª Ivone Zucan portaria nº 2531/2023, juntamente com Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, para conferência e fiscalização dos recursos recebidos do PDDE BÁSICO 2024, PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA E CANTINHO DA LEITURA referente recursos de 2023/2024.

Ainda, foram fiscalizadas documentações em conformidade ao **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2024 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO/PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/CANTINHO DA LEITURA E DEMAIS ORIENTAÇÕES**, juntamente com fotos apresentadas ao Conselho Pleno.

2. Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO VISITAS IN-LOCO 2024 PDDE EDUCAÇÃO BÁSICO/PDDE QUALIDADE: PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/CANTINHO DA LEITURA E DEMAIS ORIENTAÇÕES;
FOTOS ENVIADAS VIA WHATZAPP PARA O CONSELHO PLENO, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO REALIZADA;

III. PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovada instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, os Recursos recebidos pela Instituição de Ensino foram gastos em conformidade as **legislações vigentes** emitidas pelo órgãos competentes, segue para análise e aprovação do Conselho Pleno.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, VII Reunião Ordinária nº 07/2024 – CMES, realizada no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro (12/12/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da fiscalização in loco referente aos Recursos recebidos do PDDE

BÁSICO 2024, PDDE QUALIDADE: EDUCAÇÃO CONECTADA E CANTINHO DA LEITURA 2023/2024, sendo verificado também, que a Instituição de Ensino encontra-se em processo de mudanças e reformas.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 13 de dezembro de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:CA62DE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 170/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Lei nº 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi/Paraná, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da Lei Federal nº 9394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, considerando a Resolução nº 15 de 16 de setembro de 2021 – MEC/FNDE, que dispõe sobre o apoio técnico, fiscalização e monitoramento na execução do recurso do PDDE; Considerando a Resolução nº 22 de 24 de outubro de 2023, a Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002, o Regimento Interno do CMES em seu Art. 3º e a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI.

HOMOLOGA

Art. 1º - Homologar o Parecer Nº **189/2024** do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES C/P), que **APROVA** a prestação de contas do PDDE – Básico 2023/2024, PDDE – Qualidade: Educação Conectada 2023/2024 e Cantinho da Leitura 2023/2024 da Escola Municipal Tisuro Tsuji Barros Cunha integrante do **Sistema Municipal de Educação de Sarandi – Paraná**.

Art. 2º - A **APROVAÇÃO da Prestação de Contas** homologado por este Ato entra em vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO DEL NERO

Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR

Decreto Nº 35/2021

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:F20C1360

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 215/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 12/12/2024.

INTERESSADOS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI – Av. Henrique Augusto da Silva, nº 270, Parque São Pedro, Sarandi – Paraná.

MANTENEDORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SARANDI - PR.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 00 (ZERO) À 03 (TRÊS) ANOS – CRECHE (OBS: A PARTIR DE 06 MESES) E 04 (QUATRO) E 05 (CINCO) ANOS – PRÉ-ESCOLA.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de

Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi.

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi encaminhou para Parecer deste Conselho o Processo referente a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil 00 (zero) à 03 (três) anos – creche (obs: a partir de 06 meses) e 04 (quatro) e 05 (cinco) anos – pré-escola, do **Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei**.

Constam nos autos do processo os documentos exigidos para Renovação da Autorização de funcionamento.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

Conforme documento do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação – Verificação Prévia da Renovação da Autorização de Funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei**, nesta cidade de Sarandi-Paraná, (em anexo ao processo), a vistoria “in loco” foi realizada no dia 02/12/2024 (dois de dezembro de dois mil e vinte e quatro), após a vistoria “in loco”, todos/as que participaram: Alessandra Prudencio Domingues, SMED – Assessora de Estrutura e Funcionamento do Ensino – Pedagoga; Angela Oliveira, SMED – Assessora Pedagógica da Educação Infantil – Pedagoga e Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos Presidente do Conselho Municipal de Educação – CMES – Pedagoga, sendo todos/as de Parecer Favorável à solicitação da Renovação da Autorização de Funcionamento para Educação Infantil do Ensino de Sarandi – Paraná, contemplando a faixa etária de 00 (zero) à 03 (três) anos – creche (obs: a partir de 06 meses) e de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos – pré-escola.

2. Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:

Alvará de Licença Sanitária, expedido pela Secretaria de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Sarandi, venc. 06/09/2025;

Alvará de funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Sarandi, venc. 10/08/2025;

Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, venc. 05/12/2024;

Relação de profissionais habilitados;

Análise de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, documento emitido pelo CMES (anexo);

Entre outros.

III – PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, as Instituições que atendem a modalidade da Educação Infantil, devem promover a equidade das práticas pedagógicas apoiadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades dos/as estudantes, o C.M.E.S. aprova a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do **Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei**, sendo renovado por 03 (três) anos a contar de 01/01/2025 (um de janeiro de dois mil e vinte e cinco) até 31/12/2027 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e sete), em conformidade com a Deliberação nº 03/2010 – CMES.

O presente Parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliação, mudanças de ocupação, entre outros.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação.

Em Plenária realizada no dia 12/12/2024 (doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES **APROVA** o presente Parecer, após vistoria in loco,

de acordo com a Portaria nº 2340/2023, Verificação Prévia da Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Instituição supracitada, onde foi realizada no dia 02/12/2024 (doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro) e votado em Plenária, pelo Conselho.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 16 de dezembro de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:A9672375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 175/2024**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96 e a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 – CMES/PR/CP.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 215/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL do Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei** do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil – Creche (00 a 03 anos) e Pré-Escolar (04 e 05 anos).

Art. 2º - A **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**, homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO DEL NERO

Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 35/2021

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:A7C30D6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 19/2024**

A **Secretaria Municipal de Educação de Sarandi**, por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 035/2021; considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi e o Parecer Nº 215/2024 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

Resolve:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, situada na Avenida Henrique Augusto da Silva, Nº 270, Bairro Parque São Pedro, no Município de Sarandi-Paraná, mantido por Prefeitura Municipal de Sarandi/PR, para atendimento da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.

§ 1º - A representante legal da instituição de ensino deverá solicitar renovação da autorização para o funcionamento do ensino, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.

§ 2º - A Renovação da Autorização a que se refere esta Resolução terá validade por 03 (três) anos a contar de 01/01/2025 até 31/12/2027 em conformidade com a Deliberação Nº 03/2010.

§ 3º - Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SMED/CME-Sarandi a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sarandi, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO DEL NERO

Secretário de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 035/2021

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:64424453

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 216/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM
12/12/2024.**

INTERESSADOS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HUGO MIKAEL SILVA LIMA – Rua Paul Marfim, nº 985, Jardim Monte Rey, Sarandi – Paraná.

MANTENEDORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SARANDI - PR.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 00 (ZERO) À 03 (TRÊS) ANOS – CRECHE (OBS: A PARTIR DE 06 MESES) E 04 (QUATRO) E 05 (CINCO) ANOS – PRÉ-ESCOLA.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi.

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi encaminhou para Parecer deste Conselho o Processo referente a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil 00 (zero) à 03 (três) anos – creche (obs: a partir de 06 meses) e 04 (quatro) e 05 (cinco) anos – pré-escola, do **Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Mikael Silva Lima**.

Constam nos autos do processo os documentos exigidos para Renovação da Autorização de funcionamento.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

Conforme documento do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação – Verificação Prévia da Renovação da Autorização de Funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Mikael Silva Lima**, nesta cidade de Sarandi-Paraná, (em anexo ao processo), a vistoria “in loco” foi realizada no dia 10/12/2024 (dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro), após a vistoria “in loco”, todos/as que participaram: Alessandra Prudencio Domingues, SMED – Assessora de Estrutura e Funcionamento do Ensino – Pedagoga; Angela Oliveira, SMED – Assessora Pedagógica da Educação Infantil – Pedagoga e Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos Presidente do Conselho Municipal de Educação – CMES – Pedagoga, sendo todos/as de Parecer Favorável à solicitação da Renovação da Autorização de Funcionamento para

Educação Infantil do Ensino de Sarandi – Paraná, contemplando a faixa etária de 00 (zero) à 03 (três) anos – creche (obs: a partir de 06 meses) e de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos – pré-escola.

2. Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:

Alvará de Licença Sanitária, expedido pela Secretaria de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Sarandi, venc. 05/11/2025;

Alvará de funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Sarandi, venc. 10/08/2025;

Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, venc. 18/11/2025;

Relação de profissionais habilitados;

Análise de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, documento emitido pelo CMES (anexo);

Entre outros.

III – PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, as Instituições que atendem a modalidade da Educação Infantil, devem promover a equidade das práticas pedagógicas apoiadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades dos/as estudantes, o C.M.E.S. aprova a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do **Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Mikael Silva Lima**, entendendo que deverá excepcionalmente ser regularizado o período de 01/01/2021 (um de janeiro de dois mil e vinte e um) até 12/12/2024 (doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro), sendo renovado por 03 (três) anos a contar de 13/12/2024 (treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro), em conformidade com a Deliberação nº 03/2010 – CMES.

O presente Parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliação, mudanças de ocupação, entre outros.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação.

Em Plenária realizada no dia 12/12/2024 (doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES **APROVA** o presente Parecer, após vistoria in loco, de acordo com a Portaria nº 2340/2023, Verificação Prévia da Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Instituição supracitada, onde foi realizada no dia 10/12/2024 (dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro) e votado em Plenária, pelo Conselho.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 16 de dezembro de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:7DA75783

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 174/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96 e a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 – CMES/PR/CP.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 216/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL do Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Mikael Silva Lima** do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil – Creche (00 a 03 anos) e Pré-Escolar (04 e 05 anos).

Art. 2º - A **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**, homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO DEL NERO

Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR

Decreto nº 35/2021

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:B1F46EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 18/2024

A **Secretaria Municipal de Educação de Sarandi**, por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 035/2021; considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi e o Parecer Nº 215/2024 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

Resolve:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Mikael Silva Lima, situada na Rua Pau Marfim, Nº 985, Bairro Jardim Monte Rey, no Município de Sarandi-Paraná, mantido por Prefeitura Municipal de Sarandi/PR, para atendimento da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.

§ 1º - A representante legal da instituição de ensino deverá solicitar renovação da autorização para o funcionamento do ensino, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.

§ 2º - A Renovação da Autorização a que se refere esta Resolução se dará excepcionalmente desde 01/01/2021 até 12/12/2024 para regularização conforme Parecer do CMES e será renovado por mais 03 (três) anos a contar de 13/12/2024 em conformidade com a Deliberação Nº 03/2010.

§ 3º - Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SMED/CME-Sarandi a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sarandi, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO DEL NERO

Secretário de Educação de Sarandi/PR

Decreto nº 035/2021

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:430598D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 217/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 12/12/2024.

INTERESSADOS: ESCOLA MUNICIPAL MERCEDES ROMERO PANZERI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO

FUNDAMENTAL - Rua Castro Alves, nº 2220, Jardim Independência, Sarandi – Paraná.

MANTENEDORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SARANDI - PR.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi.

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi encaminhou para Parecer deste Conselho o Processo referente a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – pré-escola, da **ESCOLA MUNICIPAL MERCEDES ROMERO PANZERI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**.

Constam nos autos do processo os documentos exigidos para Renovação da Autorização de funcionamento.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

Conforme documento do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação – Verificação Prévia da Renovação da Autorização de Funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL MERCEDES ROMERO PANZERI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, nesta cidade de Sarandi-Paraná, (em anexo ao processo), a vistoria “in loco” foi realizada no dia 09/12/2024 (nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro), após a vistoria “in loco”, todos/as que participaram: Alessandra Prudêncio Domingues, SMED – Assessora de Estrutura e Funcionamento do Ensino – Pedagoga; Ana Angélica de Lima Araújo, SMED – Assessora Pedagógica da Educação Infantil - Educação Física; Ana Cristina do Nascimento Miranda, Assessora Pedagógica do Conselho Municipal de Educação – CMES – Pedagoga e acompanhamento da Secretária Executiva do CMES Cristiane Ferreira Belizario Barbosa, sendo todos/as de Parecer Favorável à solicitação da Renovação da Autorização de Funcionamento para Educação Infantil do Ensino de Sarandi – Paraná, contemplando a faixa etária da educação infantil / pré-escola.

2. Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:

Alvará de Licença Sanitária, expedido pela Secretaria de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Sarandi, venc. 28/11/2025;
Alvará de funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Sarandi, venc. 10/08/2025;
Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, venc. 26/03/2025;

Relação de profissionais habilitados;

Análise de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, documento emitido pelo CMES (anexo);

Entre outros.

III – PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, as Instituições que atendem a modalidade da Educação Infantil, devem promover a equidade das práticas pedagógicas apoiadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades dos/as estudantes, o C.M.E.S. aprova a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do **ESCOLA MUNICIPAL MERCEDES ROMERO PANZERI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, sendo renovado por 03 (três) anos a contar de 01/01/2025 (um de janeiro de dois mil e vinte e cinco) até 31/12/2027 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e sete), em conformidade com a Deliberação nº 03/2010 – CMES / Educação Infantil.

O presente Parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliação, mudanças de ocupação, entre outros.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação.

Em Plenária realizada no dia 12/12/2024 (doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES **APROVA** o presente Parecer, após vistoria in loco, de acordo com a Portaria nº 2340/2023, Verificação Prévia da Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Instituição supracitada, onde foi realizada no dia 09/12/2024 (nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro) e votado em Plenária, pelo Conselho.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 17 de dezembro de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:6023F66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 173/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96 e as Deliberações Nº 03/2010 de 01/09/2011 e Nº 03/2014 de 17/11/2014 – CMES/PR/CP.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 217/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL da Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri** do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar (05 anos).

Art. 2º - A **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA**, homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO DEL NEROSecretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 35/2021**Publicado por:**Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador: C4C7F1E2**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 17/2024**

A **Secretaria Municipal de Educação de Sarandi**, por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 035/2021; considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações Nº 03/2010 de 01/09/2011 e Nº 03/2014 de 17/11/2014 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi e o Parecer Nº 217/2024 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

Resolve:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri, situada na Rua Castro Alves, Nº 2220, Bairro Jardim Independência, no Município de Sarandi-Paraná, mantido por Prefeitura Municipal de Sarandi/PR, para atendimento da Educação Infantil - Pré-Escola.

§ 1º - A representante legal da instituição de ensino deverá solicitar renovação da autorização para o funcionamento do ensino, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.

§ 2º - A Renovação da Autorização a que se refere esta Resolução validade por 03 (três) anos a contar de 01/01/2025 até 31/12/2027 em conformidade com as Deliberações Nº 03/2010 e Nº 03/2014.

§ 3º - Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SMED/CME-Sarandi a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sarandi, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO DEL NEROSecretário de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 035/2021**Publicado por:**Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador: E4664322**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 190/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM
12/12/2024.**

INTERESSADOS: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AGAPE – Rua José Bonifácio, lote nº 16 e 17, Jd. Independência, Sarandi – Paraná.

MANTENEDORA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AGAPE LTDA - CNPJ: 13.421.911/0001-34.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 00 (ZERO) À 03 (TRÊS) ANOS – CRECHE (OBS: A PARTIR DE 06 MESES) E 04 (QUATRO) E 05 (CINCO) ANOS – PRÉ-ESCOLA.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando Instrução Normativa 01/2023 - SMED/SEF, que Normatiza os procedimentos para Credenciamento, Autorização de Funcionamento de novas Instituições e renovação da Autorização de Funcionamento para Instituições já existentes e credenciadas no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Sarandi/PR do segmento privado.

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi encaminhou para Parecer deste Conselho o Processo referente a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil 00 (zero) à 03 (três) anos – creche (obs: a partir de 06 meses) e 04 (quatro) e 05 (cinco) anos – pré-escola, do **Centro de Educação Infantil Agape Ltda.**

Constam nos autos do processo os documentos exigidos para Renovação da Autorização de funcionamento.

II. ANÁLISE**1. Aspectos Formais**

Conforme documento do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação – Verificação Prévia da Renovação da Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Agape Ltda**, nesta cidade de Sarandi-Paraná, (em anexo ao processo), a vistoria “in loco” foi realizada no dia 28/11/2024 (vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro), após a vistoria “in loco”, todos/as que participaram: Alessandra Prudencio Domingues, SMED – Assessora de Estrutura e Funcionamento do Ensino – Pedagoga; Angela Oliveira, SMED – Assessora Pedagógica da Educação Infantil – Pedagoga, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos Presidente do Conselho Municipal de Educação – CMES – Pedagoga e acompanhamento da Secretária Executiva do CMES Cristiane Ferreira Belizario Barbosa, sendo todos/as de Parecer Favorável à solicitação da Renovação da Autorização de Funcionamento para Educação Infantil do Ensino de Sarandi – Paraná, contemplando a faixa etária de 00 (zero) à 03 (três) anos – creche (obs: a partir de 06 meses) e de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos – pré-escola, porém salientamos que está renovação acontecerá com prazo provisório de 01 (um) ano, em conformidade aos itens deste Parecer.

2. Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:

Ofício direcionados ao CMES e Secretário de Educação, com a solicitação de Renovação de Funcionamento, para o Centro de Educação Infantil Agape, localizado à Rua José Bonifácio, 1941 B - Jd. Independência, Sarandi-Pr.

Ato de Criação da Instituição de Ensino, em conformidade ao endereço Rua José Bonifácio nº 1941, Jardim Independência, Sarandi-Pr;

Resolução nº 1712/10 - SEE e Parecer nº 1117/10-CEF/SEED; Resolução nº 034/2018 - SMED; Resolução nº 14/2021 - SMED; ambos com endereço Rua José Bonifácio nº 1941, Jd. Independência, Sarandi-Pr;

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 13.421.911/0001-34, endereço Rua José Bonifácio nº 1917 (alteração), Jardim Independência, Sarandi-Pr;

Planta do Projeto do Bombeiro 564,72 m² (Planta com as construções do número territorial 1917 e 1941), Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro - CVCB E Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiro - CLCB, validade até 07/08/2025, ambos com endereço Rua José Bonifácio nº 1941, Jd. Independência, Sarandi-Pr;

Alvará de Licença Sanitária, expedido pela Secretaria de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Sarandi, validade 10/08/2025, Rua José Bonifácio nº 1941, Jd. Independência, Sarandi-Pr;

Alvará de Licença nº 11120/2011, expedido pela Prefeitura Municipal de Sarandi, validade 10/08/2025, endereço Rua José Bonifácio nº

1941, Jd. Independência, Sarandi-Pr, Lotes nº 16 e 17 - construção 564,78m²;

Relação de profissionais habilitados;

Análise de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, documento emitido pelo CMES (anexo);

Entre outros documentos em anexo a Pasta apresentada.

III – PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, as Instituições que atendem a modalidade da Educação Infantil, devem promover a equidade das práticas pedagógicas apoiadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades dos/as estudantes, o C.M.E.S. aprova a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do **Centro de Educação Infantil Agape Ltda**, com prazo provisório, para que aconteça as organizações necessárias e Processo de Alteração de Endereço, entendendo que ficará excepcionalmente renovado por 01 (ano) ano a contar de 01/01/2025 (um de janeiro de dois mil e vinte e cinco) até 31/12/2025 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco), em conformidade com a votação do Conselho Pleno.

O presente Parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como organização documental, ensalamento dos/as estudantes, qualificações dos docentes, quadro da equipe gestora, entre outros, sem que haja as devidas comunicações a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr – SMED, Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino –SEF e Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação, estando sujeito a cessação do credenciamento.

Em Plenária realizada no dia 12/12/2024 (doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES **APROVA** o presente Parecer, após vistoria in loco, de acordo com a Portaria nº 2340/2023, última Verificação Prévia da Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Instituição supracitada, onde foi realizada no dia 28/11/2024 (vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro) e votado em Plenária, pelo Conselho Pleno com 01 voto de pedido de vistas e não renovação; 04 (quatro) votos para renovação de 06 (seis) meses e 05 (cinco) voto para renovação para 01 (um) ano.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 13 de dezembro de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:4AB4563D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 172/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96 e a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 – CMES/PR/CP.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 190/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL do Centro de Educação Infantil**

Ágape do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil – Creche (00 a 03 anos) e Pré-Escolar (04 e 05 anos).

Art. 2º - A **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**, homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO DEL NERO

Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR

Decreto nº 35/2021

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:080DCB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 16/2024

A **Secretaria Municipal de Educação de Sarandi**, por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 035/2021; considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi e o Parecer Nº 190/2024 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

Resolve:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil **Ágape**, situada na Rua José Bonifácio, lotes 16 e 17, Bairro Jardim Independência, no Município de Sarandi-Paraná, mantido por Centro de Educação Infantil **Ágape LTDA**, para atendimento da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.

§ 1º - A representante legal da instituição de ensino deverá solicitar renovação da autorização para o funcionamento do ensino, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.

§ 2º - A Renovação da Autorização a que se refere esta Resolução terá validade por 01 (um) ano, a contar de 01/01/2025 até 31/12/2025, em conformidade com a Deliberação Nº 03/2010 e aos itens mencionados no Parecer nº 190/2024 – CMES/PR/CP.

§ 3º - Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SMED/CME-Sarandi a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sarandi, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO DEL NERO

Secretário de Educação de Sarandi/PR

Decreto nº 035/2021

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:FC26944F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 191/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 12/12/2024.

INTERESSADOS: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO BAIXINHOS – Av. João Marangoni nº 259, Jardim Novo Panorama, Sarandi – Paraná.

MANTENEDORA: PRE ESCOLA MEU FUTURO CERTO LTDA – CNPJ: 02.748.957/0001-46.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 00 (ZERO) À

03 (TRÊS) ANOS – CRECHE (OBS: A PARTIR DE 06 MESES) E 04 (QUATRO) E 05 (CINCO) ANOS – PRÉ-ESCOLA.

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando Instrução Normativa 01/2023 - SMED/SEF, que Normatiza os procedimentos para Credenciamento, Autorização de Funcionamento de novas Instituições e renovação da Autorização de Funcionamento para Instituições já existentes e credenciadas no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Sarandi/PR do segmento privado.

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi encaminhou para Parecer deste Conselho o Processo referente a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil 00 (zero) à 03 (três) anos – creche (obs: a partir de 06 meses) e 04 (quatro) e 05 (cinco) anos – pré-escola, do **Centro de Educação Infantil Cantinho dos Baixinhos**.

Constam nos autos do processo os documentos exigidos para Renovação da Autorização de funcionamento.

II. ANÁLISE**1. Aspectos Formais**

Conforme documento do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação – Verificação Prévia da Renovação da Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Cantinho dos Baixinhos**, nesta cidade de Sarandi-Paraná, (em anexo ao processo), a primeira vistoria “in loco” foi realizada no dia 09/12/2024 (nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro), após a vistoria “in loco”, todos/as que participaram: Alessandra Prudêncio Domingues, SMED – Assessora de Estrutura e Funcionamento do Ensino – Pedagoga; Ana Angélica de Lima Araújo, SMED – Assessora Pedagógica da Educação Infantil - Educação Física; Ana Cristina do Nascimento Miranda, Assessora Pedagógica do Conselho Municipal de Educação – CMES – Pedagoga e acompanhamento da Secretária Executiva do CMES Cristiane Ferreira Belizario Barbosa, sendo todos/as de Parecer Favorável à solicitação da Renovação da Autorização de Funcionamento para Educação Infantil do Ensino de Sarandi – Paraná, contemplando a faixa etária de 00 (zero) à 03 (três) anos – creche (obs: a partir de 06 meses) e de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos – pré-escola.

2. Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:

Alvará de Licença Sanitária, expedido pela Secretaria de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Sarandi;
Alvará de funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Sarandi;
Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB;
Relação de profissionais habilitados;
Análise de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, documento emitido pelo CMES (anexo);
Entre outros.

III – PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, as Instituições que atendem a modalidade da Educação Infantil, devem promover a equidade das práticas pedagógicas apoiadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades dos/as estudantes, o C.M.E.S.

aprova a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DOS BAIXINHOS**, sendo renovado por 03 (três) anos a contar de 01/01/2025 (um de janeiro de dois mil e vinte e cinco) até 31/12/2027 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e sete), em conformidade com a Deliberação nº 03/2010 – CMES.

O presente Parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como organização documental, ensalamento dos/as estudantes, qualificações dos docentes, ampliação, mudanças de endereço, quadro da equipe gestora, entre outros, sem que haja as devidas comunicações a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr – SMED, Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino –SEF e Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação, estando sujeito a cessação do credenciamento.

Em Plenária realizada no dia 12/12/2024 (doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES **APROVA** o presente Parecer, após vistoria in loco, de acordo com a Portaria nº 2340/2023, última Verificação Prévia da Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Instituição supracitada, onde foi realizada no dia 09/12/2024 (nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro) e votado em Plenária, pelo Conselho.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 13 de dezembro de 2024.

JÁQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:B1A7B324

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 171/2024**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ**, por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96 e a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 – CMES/PR/CP.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 191/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL do Centro de Educação Infantil Cantinho dos Baixinhos** do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil – Creche (00 a 03 anos) e Pré-Escolar (04 e 05 anos).

Art. 2º - A **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**, homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO DEL NERO

Secretário Municipal de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 35/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:003EF42A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 15/2024**

A **Secretaria Municipal de Educação de Sarandi**, por meio de seu Secretário, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 035/2021; considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi e o Parecer Nº 191/2024 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

Resolve:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Cantinho dos Baixinhos, situada na Avenida João Marangoni, Nº 259, Bairro Jardim Novo Panorama, no Município de Sarandi-Paraná, mantido por Pré-Escola Meu Futuro Certo LTDA, para atendimento da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.

§ 1º - A representante legal da instituição de ensino deverá solicitar renovação da autorização para o funcionamento do ensino, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.

§ 2º - A Renovação da Autorização a que se refere esta Resolução terá validade por 03 (três) anos, a contar de 01/01/2025 até 31/12/2027, em conformidade com a Deliberação Nº 03/2010.

§ 3º - Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SMED/CME-Sarandi a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sarandi, 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO DEL NERO
Secretário de Educação de Sarandi/PR
Decreto nº 035/2021

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:1429FE99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 4372/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 4372/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 4372/2024

SÚMULA: Revoga em todo seu teor a Portaria Municipal sob o nº 4246/2024, na forma que especifica..

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final da Comissão de apuração de Responsabilidade, instaurada por meio da portaria 1.421/2022.

RESOLVE:

1º - **Revogar** em todo o seu teor a Portaria Municipal sob nº 4246/2024 de 31 de outubro de 2024 que faz a recomendação Administração da Comissão de Apuração de Responsabilidade, ante ao descumprimento contratual da empresa NORCLÍNICA LTDA - ME, CNPJ 23.139.485/0001-02, vencedora do Chamamento Público nº 001/2022 Inexigibilidade nº 028/2022, arquivando o Procedimento.

2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi/PR, 18 de dezembro de 2024.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 666/2022

Publicado por:
Elizena Maria Garbelini Rodrigues
Código Identificador:AE80F5DE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2024
(Processo Licitatório n.º 209/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em Casa de Apoio para pacientes em tratamento de saúde e seus acompanhantes na Cidade de Curitiba/PR e na Cidade de Campo Largo/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:

CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 35.589.204/0001-94 nos lotes 001 e 002 do objeto desta licitação com o valor total de R\$ 175.850,00 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2024

Sengés, 18 de dezembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B780AEFD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO Nº 4364/2024**

SÚMULA. ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 3966, DE 03 DE JANEIRO DE 2.024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a exoneração dos servidores designados como presidente e suplente da Comissão Permanente de Licitação do exercício de 2024 designadas através do Decreto n. 3996/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o artigo primeiro do referido Decreto a fim de nomear para atuar como presidente suplente da Comissão Permanente de licitação o sr. Leandro de Oliveira Campos.

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, bem como os seus respectivos suplentes para o exercício de 2024 e dá outras providências conforme se especifica:

PRESIDENTE:
Géssica Aparecida Bueno

PRESIDENTE SUPLENTE:
Jaqueline Aparecida de Carvalho
Leandro de Oliveira Campos

MEMBROS:

Rayza de Proença Brito
 Celso Fernando Wolf Barbosa
 Joquebedh Mahyara da Silva Ribeiro
 Jorge de Melo Filho;
 José Roberto Lopes da Silva
 Lilian Moreira da Silva
 Monique dos Santos Moreira
 Paola Fernanda Ferreira dos Santos
 Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
 Renê Aparecido Pereira Junior
 Sandra Jacqueline Broquá
 Simone Moura Lody
 Vinícius Camargo Fillus
 Wagner da Silva Santos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:52149DCA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2024

(Processo Licitatório n.º 225/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de compra de 820 kits de higiene femininos para atender à Deliberação Estadual 078/2022 CEDCA/PR, intitulada: “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de acesso aos Produtos de Higiene Íntima” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RESULTADO: FRACASSADO

Sengés, 18 de dezembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:23D1373E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2024

(Processo Licitatório n.º 217/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de parques/playgroundns infantis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:

PARQUE SUL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA, inscrita pelo CNPJ n.º 13.318.978/0001-48 nos lotes 001 e 002 do objeto desta licitação com o valor total de R\$ 162.720,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e vinte reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2024

Sengés, 18 de dezembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:92B50731

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL
 DECRETO Nº 268, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Regulamenta, em âmbito municipal, a Gestão e Fiscalização do TERMO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SEEC E O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, com objetivo de instituir e executar o programa de incentivo à área da música, por meio de fanfarras, bandas marciais e orquestras do Paraná.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Gestão e Fiscalização do Termo de Cooperação com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, relativo ao Programa de incentivo à área da música, por meio de Fanfarras, Bandas Marciais e Orquestras do Paraná, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhamento contínuo e fiscalizações por meio de relatórios, inspeções e visitas periódicas, com o objetivo de emitir parecer técnico sobre a execução do Termo, bem como avaliar e emitir parecer conclusivo sobre a realização satisfatória do objeto do Termo de Cooperação, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.

II - O Gestor é responsável pela administração do Termo de Cooperação, desde sua formalização até a conclusão dos objetivos acordados, cabendo-lhe as responsabilidades previstas no **Art. 700 do Decreto Estadual nº 10.086/2022**. O gestor deve garantir que todas as ações sejam executadas conforme os termos acordados e as metas estabelecidas.

III - O Fiscal tem a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação, adotando uma postura proativa e preventiva. O fiscal deve garantir que o cumprimento das cláusulas acordadas seja observado rigorosamente e que os resultados esperados sejam atingidos, conforme o disposto no **Art. 701 do Decreto Estadual nº 10.086/2022**.

IV - O Plano de Trabalho será o parâmetro utilizado para avaliar o cumprimento do objeto do Termo de Cooperação, com base em duas vertentes:

- A entrega efetiva dos instrumentos musicais relacionados na **Cláusula 1.1** do Termo de Cooperação.
- O cumprimento das contrapartidas descritas nos subitens **3.4 "a"** e **3.4 "b"**, conforme acordado no Termo.

Art. 2º - A Gestão e Fiscalização do Termo de Cooperação será composta pelos seguintes integrantes:

I – SUZIANE ANDREA TOTTI AGUILERA, Diretora Municipal de Cultura e Turismo, que atuará como gestora do Termo de Cooperação;

II – LUCIVANE CASAGRANDE DIAS, Assistente Administrativo, que exercerá a função de fiscal do Termo de Cooperação.

Art. 3º - A função de gestor e de fiscal do Termo de Cooperação com o Estado do Paraná, será considerada de relevante serviço ao Município e não será remunerada a qualquer título.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 18 de dezembro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9F646134

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 269 DE 18/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.304, de 20/12/2023

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 109.505,00 (cento e nove mil quinhentos e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
17.010.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Diretor	
17.010.10.122.0002.2.200.		Supervisionar e Administrar a Autarquia de Saúde	
1 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11.000,00

18.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	
18.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Gestão de Pessoas	
18.020.10.122.0002.2.204.		Realizar e Controlar Serviços de Pessoal	
19 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	7.640,00

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.220.		Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS	
65 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	69.850,00

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistência Hospitalar - HSL	
20.030.10.302.0006.2.226.		Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS	
141 - 4.4.90.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.015,00

Total da Suplementação: 109.505,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

17.000.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
17.010.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Diretor	
17.010.10.122.0002.2.200.		Supervisionar e Administrar a Autarquia de Saúde	
2 - 3.1.90.13.00.00	1303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.764,50
3 - 3.3.90.14.00.00	1303	DIÁRIAS - CIVIL	2.235,50

18.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	
18.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Gestão de Pessoas	
18.020.10.122.0002.2.204.		Realizar e Controlar Serviços de Pessoal	
20 - 3.1.90.13.00.00	1303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.640,00

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.220.		Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS	
66 - 3.1.90.13.00.00	1303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	69.850,00

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistência Hospitalar - HSL	
20.030.10.302.0006.2.226.		Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS	
136 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	21.015,00

Total da Redução: 109.505,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, em 18 de dezembro de 2024

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora-Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A114FF7D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 270, DE 18 DE DEZEMBRO 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos milreais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
108 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 400.000,00

Total Suplementação: 400.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01102 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
109 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 400.000,00

Total Redução: 400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 18 de dezembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6543CD27

ASSESSORIA GERAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO N.º 017/20

O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Educação, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com as entidades: Centro de Educação Infantil Padre Vicente Mariani (00.800.632/0001-30) e Centro de Educação Infantil Filadélfia (06.122.138/0001-28), para o repasse de até R\$ 1.230.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta mil reais) para cada entidade, de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, as quais deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR ou encaminhadas para o e-mail pgm@sertanopolis.pr.gov.br até a mesma data.

Sertanópolis, 18 de dezembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:79CF119A

ASSESSORIA GERAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO N.º 018/20

O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Educação, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com as entidades: Centro de Educação Infantil Padre Vicente Mariani (00.800.632/0001-30) e Centro de Educação Infantil Filadélfia (06.122.138/0001-28), para o repasse de até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para cada entidade, de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, as quais deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR ou encaminhadas para o e-mail pgm@sertanopolis.pr.gov.br até a mesma data.

Sertanópolis, 18 de dezembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:960D42F0

ASSESSORIA GERAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO N.º 019/2024

O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Educação, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (78.295.631/0001-72), para o repasse de até R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais, de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, as quais deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR ou encaminhadas para o e-mail pgm@sertanopolis.pr.gov.br até a mesma data.

Sertanópolis, 18 de dezembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E2AFC747

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1º Termo Aditivo da ata de registro de preço nº 01/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 66/2023 para **REGISTRAR PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 19.850.311/0001-78, situada na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna nº 444, Centro, Ibaiti/PR, CEP 84900-000, telefone (43) 3546-1236, e-mail nortesulsaude@hotmail.com, neste ato representado pelo senhor **Cristiano Parra Vieira**, com cédula de identidade nº 9.046.826-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti/PR, acordam por meio deste o que segue:

Cláusula Primeira

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar em **R\$12.852,19 (doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)**, a ata de registro de preço acima mencionada, em decorrência da majoração retroativa de custos decorrentes da CCTs das categorias.

Cláusula Terceira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual

teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 18 de dezembro de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN Contratante	CRISTIANO PARRA VIEIRA Contratada
---	---

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3C6186FB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
26/2024

EXTRATO ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2024.

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº26/2024**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

ATA Nº83/2024 Fornecedor: **GOUVEA FISIOTERAPIA LTDA**, CNPJ n.º 58.200.762/0001-11, com sede na Rua: Luiz Bersanetti n.º.105, CEP: 86170-000 Sertanópolis /Pr., telefone: (43) 99116-7064, representada por sua representante, Sra. **KELEN DE CASSIA RODRIGUES GOUVEA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Sertanópolis /Pr, RG n.º 9.494.217-9 SSP/PR, CPF n.º 047.096.829-09.. Valor Total - R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

ATA Nº84/2024 Fornecedor: **NELSON FERRARI N LTDA**, CNPJ n.º 55.692.423/0001-01, com sede na Av. Rio G. do Sul n.º 178, CEP: 85660-000 Dois Vizinhos /Pr, telefone: (46) 99908-4141, e-mail: nelsonferrari650@gmail.com, representada por seu representante, Sr. **NELSON FERRARI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado (a) em Francisco Beltrão /Pr, RG n.º 7.389.773-4 SESP/PR, CPF n.º 880.834.119-49. Valor Total - R\$ 28.291,68 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para atuação de Fisioterapeuta e Farmacêutico para atendimento das demandas do Serviço Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento..

- A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Gestor do Contrato
ROSIMEIRE DAS DORES FIDELIS -
CPF: 984.660.709-15

Fiscal de Contrato
THIMÓTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA
CPF: 021.360.109-56

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -
SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:9EEDF3AE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

Assunto: Inexigibilidade de Licitação. **Despacho:** Procedo à Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **PROMEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 37.109.098/0001-20, situada na Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, 655, Cajuru, Curitiba/PR, CEP: 82.970-000, Neste ato representado pela senhora SIMONE KAVATURO, com cédula de identidade Nº 5.761.461-7 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 959.322.679-68, visando celebração de contrato com a empresa para atualização de Software com mão de obra especializada e manutenção corretiva no aparelho de raio x Fixo VMI Apodo D, utilizado para realização de exames no Hospital São Lucas, no valor de R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais), com base no artigo 74, I da Lei n.º. 14.133/2021, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 18 de Dezembro de 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:ED8B96BC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
14/2024 CONTRATO N.º 79/2023 ID 1651

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa para atualização de Software com mão de obra especializada e manutenção corretiva no aparelho de raio x Fixo VMI Apodo D, utilizado para realização de exames no Hospital São Lucas.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** portadora da cédula de identidade registro geral n.º6.487.109-9/SESP-PR, inscrito no CPF sob N.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: Empresa **PROMEDICAL- COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º37.109.098/0001-20, situada na Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, 655, Cajuru, Curitiba/PR, CEP: 82.970-000, Neste ato representado pela senhora SIMONE KAVATURO, com cédula de identidade Nº 5.761.461-7 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 959.322.679-68, *Doravante denominada contratada.*

DO VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 03(três) meses, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É inexigível a licitação: "I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação

de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”, que se encontra disciplinado no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de Dezembro de 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:C928455A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 125/2024 LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. N.º 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, N.º320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: MEGAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.158.878/0001-86.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para pacientes diversos que possuem determinação judicial, processos: 0000246-13.2019.8.16.0162 e 0000280-22.2018.8.16.0162, afim de cumprir as sentenças deferidas pelos juízes, referente aos medicamentos que não integram a REMUME, novo processo licitatório já está em andamento.

VALOR: R\$ 2.175,81 (Dois mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (Três) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de Dezembro de 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:1C82C9ED

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 126/2024 LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. N.º 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, N.º320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: PHARMACOPEIA FARMACIA LTDA, inscrita no CNPJ 81.213.241/0001-10.

OBJETO: Aquisição de fralda infantil para a paciente I.T.S, que possuem determinação judicial, processos: 0000468-39.2023.8.16.0162, atendida pelo Serviço Municipal de Saúde, SERMUSA.

VALOR: R\$ 1.501,20 (Um mil e quinhentos e um reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (Três) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de Dezembro de 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:E909A99F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA N.º 162/2024

ARI PEDRO LORINI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXXI conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, o artigo 119 e seguintes da Lei Municipal 1.139/2023, de 27/09/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina e art. 63º da Lei Estadual nº 18.419/2015, de 07/01/2015, que Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná,

Resolve:

Artigo 1º - Fica dispensada do cumprimento de parte da jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento, a Servidora Municipal **NADIA NOVOCHADLEY**, Matrícula Funcional 3883/1, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem, a qual cumprirá a jornada das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Artigo 2º - A dispensa do cumprimento de parte da jornada de trabalho destina-se a assegurar a Servidora cuidados ao pai, dependente da servidora, condições concretas de frequência aos programas de acompanhamento terapêutico prescritas por seus profissionais assistentes, bem como, o seguimento de sua programação terapêutica, inclusive em regime de “cuidados no domicílio”, tudo em conformidade com a documentação acostada nos Requerimentos, protocolados sob o nº 391/2024.

Artigo 3º - Independentemente de alteração no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições médicas, o pedido de dispensa deverá ser renovado anualmente, mediante novo requerimento e atualização dos documentos exigidos na Lei n. 1.139/2023.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 18/12/2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7243DB28

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 98/2024

Referente à Concorrência Eletrônica nº 10/2024, celebrado entre o Município de Sulina/PR e **CONSTRUTORA ALINE LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ nº 07.100.705/0001-20, tendo como objeto, o **PRAZO DE EXECUÇÃO**, onde o novo prazo de execução vigorar até a data de **15 de fevereiro de 2025**, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21, bem como nos pareceres técnicos pertinentes. Sulina/PR, 17 de dezembro de 2024.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B6224654

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022

Referente à Tomada de Preços nº 01/2022. Contratada: **CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME**. CNPJ nº 08.255.500/0001-86. **Objeto do aditivo: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica acrescido ao contrato original mais 120 (cento e vinte) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 25 de abril de 2025. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. Fundamento:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Sulina, 18 de dezembro de 2024.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B2A75F6D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024

Referente à Concorrência Eletrônica nº 10/2024, celebrado entre o Município de Sulina/PR e **CONSTRUTORA ALINE LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ nº 07.100.705/0001-20, tendo como objeto, o **PRAZO DE EXECUÇÃO**, onde o novo prazo de execução vigorar até a data de **15 de fevereiro de 2025**, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21, bem como nos pareceres técnicos pertinentes. Sulina/PR, 17 de dezembro de 2024.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CDC40C23

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 34/2024

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES, INCLUINDO ITENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS	180,00
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA - ME	4.048,00
37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI ME	2.200,00
47.054.644 ITALO SANTOS SILVA	3.720,00
52.975.263 PABLO BERNARDO DE SOUSA	4.140,00
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	10.504,00
CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	15.233,00
DIOGO EMANUEL KUHN & CIA LTDA ME	2.966,00
FORTE EPI LTDA ME	22.986,00
JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA EPP	2.096,00
L M PEREIRA LICITA EPP	3.950,00
LUIZA MARSANGO & CIA LTDA EPP	54.778,00
MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	72.651,00
NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA ME	3.345,00
NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP	1.871,16

Prefeitura Municipal de Sulina, em 18 de dezembro de 2024.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:338A4AC6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 34/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES, INCLUINDO ITENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 34/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS	
CNPJ N. 05.621.193/0001-11	
ENDEREÇO: DOIS VIZINHOS/PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração. Sulina/PR, 18 de dezembro de 2024.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F337C6B3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 34/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES, INCLUINDO ITENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 34/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA - ME	
CNPJ N. 47.034.949/0001-76	
ENDEREÇO: MARINGÁ/PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 4.048,00 (Quatro mil e quarenta e oito reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração. Sulina/PR, 18 de dezembro de 2024.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:45C0FDDA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 34/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES, INCLUINDO ITENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 34/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA:	37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI
CNPJ N.	37.395.740/0001-84
ENDEREÇO:	SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP
TOTAL DA ATA	R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração. Sulina/PR, 18 de dezembro de 2024.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3E9A7853

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 34/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES, INCLUINDO ITENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 34/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA:	47.054.644 ITALO SANTOS SILVA
CNPJ N.	47.054.644/0001-26
ENDEREÇO:	SALVADOR /BA
TOTAL DA ATA	R\$ 3.720,00 (Três mil setecentos e vinte reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração. Sulina/PR, 18 de dezembro de 2024.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DA2DD2C2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 34/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES, INCLUINDO ITENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 34/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA:	52.975.263 PABLO BERNADO DE SOUSA
CNPJ N.	52.975.263/0001-10
ENDEREÇO:	GOIÂNIA/ GO
TOTAL DA ATA	R\$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração.

Sulina/PR, 18 de dezembro de 2024.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:13F5BB61

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 34/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES, INCLUINDO ITENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 34/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA:	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ N.	45.329.312/0001-81
ENDEREÇO:	SERRA/ES
TOTAL DA ATA	R\$ 10.504,00 (Dez mil e quinhentos e quatro reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração. Sulina/PR, 18 de dezembro de 2024.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:91F21ACF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 34/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES, INCLUINDO ITENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 34/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA EPP	
CNPJ N. 41.948.354/0001-40	
ENDEREÇO: BRASÍLIA/DF	
TOTAL DA ATA	R\$ 15.233,00 (Quinze mil e duzentos e trinta e três reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração. Sulina/PR, 18 de dezembro de 2024.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D4E46426

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 34/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES, INCLUINDO ITENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 34/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DIOGO EMANUEL KUHN & CIA LTDA ME	
CNPJ N. 36.374.350/0001-65	
ENDEREÇO: PALMEIRA/PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 2.966,00 (Dois mil e novecentos e sessenta e seis reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração. Sulina/PR, 18 de dezembro de 2024.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EA3D4001

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 34/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES, INCLUINDO ITENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 34/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FORTE EPI LTDA ME	
CNPJ N. 48.370.488/0001-75	
ENDEREÇO: CASIMIRO DE ABREU/RJ	
TOTAL DA ATA	R\$ 22.986,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração. Sulina/PR, 18 de dezembro de 2024.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2A1AC5F7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 34/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES, INCLUINDO ITENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 34/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: JR2 COMÉCIO DE VARIEDADES LTDA EPP	
CNPJ N. 39.236.457/0001-35	
ENDEREÇO: SAO PAULO/SP	
TOTAL DA ATA	R\$ 2.096,00 (dois mil e noventa e seis reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração. Sulina/PR, 18 de dezembro de 2024.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7B1DA6AE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 34/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES, INCLUINDO ITENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 34/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: L M PEREIRA LICITA	
CNPJ N. 48.624.749/0001-36	
ENDEREÇO: GOIÂNIA/GO	
TOTAL DA ATA	R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração. Sulina/PR, 18 de dezembro de 2024.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:352E32FE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 34/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES, INCLUINDO ITENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 34/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: LUISA MARSANGO & CIA LTDA EPP	
CNPJ N. 30.444.064/0001-42	
ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 54.788,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração. Sulina/PR, 18 de dezembro de 2024.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B1A906A5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 34/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES, INCLUINDO ITENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 34/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	
CNPJ N. 37.673.034/0001-57	
ENDEREÇO: SERRA/ES	
TOTAL DA ATA	R\$ 72.651,00 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração. Sulina/PR, 18 de dezembro de 2024.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:56F8AF6C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 34/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES, INCLUINDO ITENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 34/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA ME	
CNPJ N. 44.923.685/0001-13	
ENDEREÇO: CURITIBA/PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração. Sulina/PR, 18 de dezembro de 2024.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:17EA70D7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 34/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES, INCLUINDO ITENS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 34/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP	
CNPJ N. 37.247.494/0001-13	
ENDEREÇO: SANTA ROSA/RS	
TOTAL DA ATA	R\$ 1.871,16 (mil, oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração. Sulina/PR, 18 de dezembro de 2024.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3566D690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR

OBJETO: Aquisição de placa de nomeação do Plenário em aço inox e plaquetas em aço inox para a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR.

EMPRESA: METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA
CNPJ: 05.366.047/0001-06

VALOR: R\$ R\$1.795,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA: 18/12/2024

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:C1DE88F3

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 12

PORTARIA Nº. 12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora ROSELAINÉ CERLI VOLMER TULLIO e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.966/2021 e considerando o contido no protocolo nº 24/2024, de 10/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, a servidora **ROSELAINÉ CERLI VOLMER TULLIO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.902.686-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 837.221.229-53, com o cargo de Professor, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 50, §1º e §2º, I, da lei Municipal 1966/2021.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R\$ 5.089,51 (Cinco mil, oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), correspondente a última remuneração e a forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 18 de dezembro de 2024.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:3A4560EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.185, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 (LOA).

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 97.577.738,23 (noventa e sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).

Art. 2º A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTESR\$74.642.927,61
RECEITA TRIBUTÁRIAR\$10.542.200,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕESR\$591.500,00
RECEITA PATRIMONIALR\$455.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA R\$500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTESR\$62.788.627,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES..... R\$264.800,00
RECEITA DE CAPITAL R\$22.934.810,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO R\$4.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEISR\$334.535,62
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL..... R\$18.600.275,00
TOTAL R\$97.577.738,23

Art. 3º A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPALR\$2.697.961,00
02 - GABINETE DO PREFEITOR\$548.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO R\$4.746.371,67
04 - SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO R\$10.614.208,79
05 - SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA R\$14.557.657,00
06 - SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS R\$11.171.828,33
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA R\$2.428.525,00
08 - SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E SERV. URBANOS R\$4.713.450,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$20.104.881,25
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$17.844.284,58
11 - SEC. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL R\$5.148.020,61
12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER R\$1.306.850,00
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM R\$369.900,00
14 - SEC. MUN. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO R\$329.600,00
15 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO R\$245.200,00
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA R\$751.000,00
TOTAL R\$97.577.738,23

Art. 4º Segundo as categorias econômicas, a despesa está fixada com a seguinte distribuição:

DESPESAS CORRENTES R\$70.894.927,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$37.497.250,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA R\$1.500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$31.897.677,28
DESPESAS DE CAPITAL R\$25.931.810,83
INVESTIMENTOS R\$24.922.580,83
INVERSÕES FINANCEIRAS R\$9.230,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA R\$1.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$751.000,00
TOTAL R\$97.577.738,23

Art. 5º O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado a:

I – abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada, na forma prevista no artigo 29 da Lei Municipal Nº 2.151 de 28 de junho de 2024, e desde que existam recursos na forma do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

II – realizar Operações de Créditos por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista;

III – fazer a contenção de despesa, na forma do disposto no Artigo 9º da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), promovendo a limitação da despesa de investimento e/ou custeio, exceto na área de educação e Saúde e do pagamento da dívida pública;

IV – utilizar o valor de R\$ 751.000,00 (setecentos e cinquenta e um mil reais), de reserva de contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos;

Art. 6º Fica também autorizado, não sendo computado para fins de limite de que trata o art. 5º, inciso I:

I – superávit financeiro e efetivo excesso de arrecadação;

II – a transferência de dotações por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, ou ainda de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser realizado por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução da Mesa Diretora, de caráter administrativo, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

III – transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos.

Art. 7º As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por administração Direta, correrão por conta do elemento 4490.51.00.00 – obras e instalações.

Art. 8º O orçamento para o exercício de 2025 do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, cuja contabilização será efetuada de forma descentralizada, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 10.788.555,62 (dez milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 9º O orçamento para o exercício de 2025 do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, cuja contabilização será efetuada de forma descentralizada, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 6.757.550,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais) conforme o Anexo II, integrante desta Lei.

Art. 10. São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexo a esta lei, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I – do Fundo Municipal de Cultura – FMC, instituído pela Lei Municipal nº 1.922, de 26/08/2020, que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

II – do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, instituído pela Lei Municipal nº 1.880, de 24/10/2019, que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 em R\$ 800,00 (oitocentos reais);

III – do Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 920, de 22/11/1993, que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 em R\$ 15.187.784,58 (quinze milhões, cento e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos);

IV – do Fundo Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.859, de 21/08/2019, que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 em R\$ 2.634.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil);

V – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes (CMDCA), criado pela lei municipal nº 1.698, de 29/04/2015, que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 em R\$ 1.464.940,61 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos);

VI – do Fundo Municipal de Amparo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal nº 1.753, de 19/04/2017, que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 em R\$ 256.600,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais);

VII – do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 1.977, de 24/11/2021, que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 em R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 11. Fica o poder Legislativo Municipal autorizado, através de Resolução da Mesa Diretora, de caráter administrativo, não sujeita a deliberação do plenário, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) de sua despesa fixada no artigo 3º, visando alterar suas dotações orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964 – anulação parcial ou dotações orçamentárias.

Art. 12. Ficam alteradas, por inclusão, as ações propostas na Lei Municipal nº 1.978/2021, de 01 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024, 107º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – Orçamento Geral do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, para o exercício financeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa em R\$ R\$ 10.788.555,62 (dez milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);

II – A Receita realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Contribuições.....	R\$1.172.880,00
Receita Patrimonial.....	R\$100.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$1.211.280,00
Receitas Correntes Intraorçamentária.....	R\$8.304.395,62
TOTAL.....	R\$10.788.555,62

III – A Despesa está fixada segundo as categorias econômicas com a seguinte distribuição:

Despesas Correntes	
Outras Despesas Correntes	R\$8.220.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$1.553.000,00
Despesas de Capital	
Investimentos.....	R\$20.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$995.555,62
TOTAL.....	R\$10.788.555,62

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024, 107º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

ANEXO II

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – Orçamento Geral do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, para o exercício financeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 6.757.550,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).

II – A Receita realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Contribuições	R\$1.284.430,00
Receita Patrimonial.....	R\$3.586.160,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$82.000,00
Receitas Correntes – Intraorçamentária.....	R\$1.804.960,00
TOTAL.....	R\$6.757.550,00

III – A Despesa está fixada segundo as categorias econômicas com a seguinte distribuição:

Despesas Correntes	R\$535.000,00
Despesas de Capital	R\$130.000,00
Reserva de Contingência	R\$6.092.550,00
TOTAL.....	R\$6.757.550,00

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024, 107º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado no DOM (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) em 19/12/2024.

Publicado por:

Darcisio Urnau

Código Identificador:CABB88B6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE LEI Nº 1.806/2024

Revoga o artigo 2º, incisos I à IV e parágrafo único, da Lei Municipal n.º 565/96 de 28 de fevereiro de 1996, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 2º, os incisos I à IV e o parágrafo único, da Lei Municipal n.º 565/1996, de 28 de fevereiro de 1996.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de dezembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:03B019BF

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 23/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa **CLAUDIO ANDRE ALVES – COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 34.935.814/0001-30, quanto à de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DESLOCAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO 13,8 kV, INCLUSO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.**

O valor total depreendido com a contratação será de R\$ 59.605,26 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 18 de dezembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:B66DB338

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 510/2024 REF: DISPENSA Nº 23/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS, CNPJ nº 34.935.814/0001-30, com sede RUA INDIANOPOLIS, 111, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO ANDRE ALVES, CPF: 056.774.359-45, carteira de Identidade nº 9.915.261-3.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DESLOCAMENTO DE REDE DE ALTA TENSÃO 13,8 kV, INCLUSO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 59.605,26 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos), valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18 de dezembro de 2024, com vencimento até 18 de junho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de dezembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:903E8539

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 9-2024

Licitação Modalidade: **Concorrência No 9/2024**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS ADAPTAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. VALDOMIRO PERES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202337050005.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.326.878/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R\$ 528.934,81 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Terra Boa, 18 de dezembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:529227AC

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.921/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 3921/2024 de 18/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.170,13 (cem mil cento e setenta reais e treze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.117.	MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM	
1739 - 3.3.71.70.00.00	519 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.170,13
Total Suplementação:		100.170,13

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.3.50.01.01.00000000	Fonte: 519	100.170,13
Total da Receita:		100.170,13

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:50164A8D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA PORTARIA 018-2024

PORTARIA N. 018/2024.

Súmula: Dispõe sobre o gozo de férias do servidor da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado Paraná.

Agnaldo de Souza Costa, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no Uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias ao servidor da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, **Paulo Henrique de Souza Padovini**, ocupante do cargo efetivo de Contador, referente ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024 há serem gozadas entre os dias 16 dezembro 2024 a 04 janeiro 2025, retornando as atividades no dia 06 de janeiro de 2025, em conformidade com o artigo 80 da Lei Municipal nº 072/2022 de 18 de agosto de 2022, estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica – Pr.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês dezembro de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente.

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:91EB21E6

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA PORTARIA 019-2024

PORTARIA N. 019/2024.

Súmula: Dispõe sobre o gozo de férias de servidor da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado Paraná.

Agnaldo de Souza Costa, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no Uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder (dez) dias de Férias a servidora da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, **Mônica Gonçalves Costa**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Legislativo e Administrativo, referente ao período aquisitivo de 14/10/2022 a 13/10/2023 há serem gozadas entre os dias 16 dezembro 2024 a 25 dezembro 2024, retornando as atividades no dia 26 de dezembro 2024, em conformidade com o artigo 80 da Lei Municipal nº 072/2022 de 18 de agosto de 2022, estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica – Pr.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesesseis dias do mês dezembro de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente.

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:5A8BC388

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA 020-2024

PORTARIA N. 020/2024.

Súmula: Dispõe sobre o gozo de férias de servidor da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado Paraná.

Aginaldo de Souza Costa, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no Uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder (vinte) dias de Férias a servidora da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, **Luciana Soares de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 14/04/2023, há serem gozadas entre os dias 18 dezembro 2024 a 06 janeiro 2025, retornando as atividades no dia 07 de janeiro 2025, em conformidade com o artigo 80 da Lei Municipal nº 072/2022 de 18 de agosto de 2022, estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica – Pr.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesesseis dias do mês dezembro de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente.

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:13458BF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 565/2024

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PARA FUNCIONAR EM LICITAÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Análise de Amostras relativas ao Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 153/2024 e 155/2024, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná:

Nome	Cargo
Noemi Oliveira da Costa	Presidente
Paulo César de Oliveira Teixeira	Membro
Cristina Jasper	Membro

Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias de Dezembro de dois mil e vinte e quatro. (18/12/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:B2090476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
59/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 59/2024, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa para confecção e instalação de letra caixa PVC expandido, quadro de metalon e totem para identificação de setores da Secretaria de Assistência Social., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 24/12/2024 (vinte e quatro dias de dezembro de 2024).

O edital completo está disponível no site: www.terrарica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 18/12/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:222FE764

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

EDITAL DE Pregão Nº. 10/2024

EXCLUSIVO EPP E ME

OBJETO: Pregão Serviços, julgamento por menor preço por ITEM para a Monitoramento Sistema de Tratamento de Água Potável e Esgoto, para manutenção dos Setores de Água e Esgoto do Samae conforme o edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 10:00 (dez horas) do dia 03/01/2025 (três de janeiro de 2025).

O edital completo está disponível no site: <https://www.samaetr.com.br> ou <https://bllcompras.com/> via e-mail licitacao@samaetr.com.br ou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 18/12/2024

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:7910BE13

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 20/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024**Plataforma:** <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO. por GLOBAL.**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Torna-se público que o SAMAE de Terra Rica, por meio do departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da Sessão: 26/12/2024**Horário da Fase de Lances:** 09:00horas.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: ELABORAÇÃO POR TÉCNICOS HABILITADOS, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

O edital completo está disponível no site: www.samaetr.com.br, e pela plataforma bllcompras.com.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 19/12/2024

MARCOS PAULO PERIGO

Diretor

Publicado por:

Cibele Aparecida da Silva

Código Identificador:54313019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**CONTRATO N. 001/2024**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná,

CONTRATADO: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA-ME

OBJETO: Com base no Item 11.1 da Cláusula 11 do presente contrato, e considerando a necessidade de continuação dos serviços ora contratados, as partes resolvem prorrogar o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

VALOR: O valor do Presente Termo Aditivo é de R\$ 10.292,64 (dez mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), para pagamento em 12 parcelas mensais de R\$ 857,72.

ASSINATURAS: MILTON DA SILVA e FABRÍCIO DE SOUZA TERRA ROXA/PR, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Aldonir Joao Viacelli

Código Identificador:C53AE31C

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA – PR

CONTRATADO: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA.

OBJETO: O referido contrato será prorrogado por um período de 12 (doze) meses, com início a partir de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

VALOR: O presente Termo Aditivo possui como valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para pagamento em 12 parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ASSINATURAS: MILTON DA SILVA e ADEMIR SEBOLD

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Aldonir Joao Viacelli

Código Identificador:DD68FAB6

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Calixto e Sporh LTDA.

OBJETO: O prazo de execução deste Termo será prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir 27 de dezembro de 2024 à 26 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total presente Termo Aditivo é de R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando o valor contratual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

ASSINATURAS: Milon da Silva e Priscila Simon Calixto

Terra Roxa/PR, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Aldonir Joao Viacelli

Código Identificador:A3BE7976

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16300/2024

PORTARIA Nº 16300/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Dra. Marcela Leila Rodrigues da Silva Vales, matrícula nº 42749-00, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica, como responsável interinamente e em caráter excepcional pela análise jurídica dos processos licitatórios e manifestação judicial no período de 23/12/2024 a 11/01/2025, correspondente a fruição das férias do Advogado efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano

Código Identificador:358BCD53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4376/2024

DECRETO Nº 4376 de 18 de dezembro de 2024

Divulga os feriados e estabelece os dias de recesso (ponto facultativo) para o exercício de 2025, para cumprimento pelos órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta, Autárquica e Indireta no âmbito do Município de Terra Roxa,

Estado do Paraná, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os feriados nacionais, estaduais e municipais, recessos e os dias de ponto facultativo para o exercício do ano de 2025, para os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta, Fundacional e Indireta:

- 01 de janeiro (quarta-feira) Confraternização Universal - Feriado Nacional;
- 02 de janeiro (quinta-feira) Confraternização Universal – Recesso Municipal;
- 03 de março (segunda-feira) Carnaval – Recesso Municipal (ponto facultativo);
- 04 de março (terça-feira) Carnaval - Feriado Municipal;
- 05 de março (quarta-feira) Cinzas – Recesso Municipal até as 13h30min (ponto facultativo);
- 18 de abril (sexta-feira) Sexta Feira Santa – Feriado Nacional;
- 20 de abril (domingo) Páscoa – Feriado Nacional;
- 21 de abril (segunda-feira) Tiradentes – Feriado Nacional;
- 01 de maio (quinta-feira) Dia do Trabalhador – Feriado Nacional;
- 02 de maio (sexta-feira) Dia do Trabalhador – Recesso Municipal (ponto facultativo);
- 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – Feriado Nacional;
- 20 de junho (sexta-feira) Corpus Christi – Recesso Municipal (ponto facultativo);
- 07 de setembro (domingo) Independência do Brasil – Feriado Nacional;
- 12 de outubro (domingo) Dia de N. Sra. Aparecida – Feriado Nacional;
- 27 de outubro (segunda-feira) Dia do Servidor Público – Recesso Municipal;
- 28 de outubro (terça-feira) Dia do Servidor Público – Recesso Municipal (ponto facultativo);
- 02 de novembro (domingo) Finados – Feriado Nacional;
- 15 de novembro (sábado) Proclamação da República – Feriado Nacional;
- 20 de novembro (quinta-feira) Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – Feriado Nacional;
- 08 de dezembro (segunda-feira) Imaculada Conceição - Feriado Municipal;
- 14 de dezembro (domingo) Emancipação Política Municipal – Feriado Municipal;
- 24 de dezembro (quarta-feira) Natal – Recesso Municipal (ponto facultativo);
- 25 de dezembro (quinta-feira) Natal – Feriado Nacional;
- 26 de dezembro (sexta-feira) Natal - Recesso Municipal (ponto facultativo);
- 31 de dezembro (quarta-feira) Confraternização Universal - Recesso Municipal (ponto facultativo);
- 01 de janeiro de 2026 (quinta-feira) Confraternização Universal – Feriado Nacional;
- 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira) Confraternização Universal – Recesso Municipal (ponto facultativo).

§ 1º Com referência aos recessos, considerados pontos facultativos, os serviços essenciais de atendimento no PAM - Pronto Atendimento Municipal DR. Henrique Bartolomeu Triches, Casa Abrigo, serviços públicos no cemitério, vigias da garagem, pátio de máquinas e do ESF Ângelo Lopes, dentre outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação e funcionarão normalmente.

Art. 2º Os recessos estabelecidos neste Decreto não se aplicam aos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, que deverão seguir os recessos do Calendário Escolar, com exceção aos recessos dos meses de julho e dezembro.

Parágrafo único. Seguirão o calendário escolar (com exceção aos recessos dos meses de julho e dezembro) os seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação:

- Serviços Gerais efetivos e terceirizados;
- Monitores efetivos e terceirizados;
- Estagiários;
- Motoristas efetivos e terceirizados;
- Recepcionistas efetivos e terceirizados;
- Comissionados;
- Agente Administrativo;
- Psicólogo;
- Nutricionista;
- Fisioterapeuta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:C471884D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 16301/2024

PORTARIA Nº 16301/2024

Nomeia Comissão Especial para fins de Avaliação de bens móveis destinado ao processo licitatório de Leilão de Bens Públicos de propriedade do Município de Terra Roxa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os Senhores abaixo relacionados, para fins de avaliação dos bens móveis pertencentes ao município, a serem leiloados, tais como: Veículos leves, vans, tratores, caminhões, rolo compactador, implemento agrícola, mobiliário em geral como: mesa, cadeira, gabinete, monitor, armário de aço, etc. E sucatas em geral como: peças de iluminação, ferragens diversas.

NORBERTO AMADO DE CAMARGO, Servidor público municipal, diretor do Patrimônio, portador da CI RG nº 1.945.470-3, no CPF nº 358.950.719-53;

ISMAEL FERNANDES DA SILVA, Servidor público municipal, borracheiro, portador da CI RG nº 6.979.584-6, inscrito no CPF nº 020607119-16.

EDSON APARECIDO FACHETI, Servidor público municipal, Motorista, portador do CI RG nº 7.106.021-7, inscrito no CPF nº 025.973.539-66;

JÚLIO CESAR GONÇALVES, Servidor Público Municipal, diretor de departamento de Frotas, portador da CI RG nº 10.400.201-3, inscrito no CPF nº 073.418.649-58.

FÁBIO RODRIGUES DA SILVA, Servidor Público Municipal, Agente Administrativo, portador do CI RG nº 7.666.814-0, inscrito no CPF nº 009.355.059-62.

Art. 2º - Os serviços a serem prestados por esta Comissão serão gratuitos e considerados relevantes à Administração Pública Municipal, tendo a comissão o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A515076F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4378/2024

DECRETO 4378/2024

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE DEPOSIÇÃO E COLETA DE ENTULHOS PARA O ANO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere os § 1º e § 2º do art. 2º da Lei nº 214/1998, de 28 de abril de 1998, **DECRETA**:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Deposição e Coleta de Entulho para o ano de 2025, dividido por regiões conforme tabelas abaixo:

Calendário VERMELHO: do Jardim Primavera à Av. Presidente Costa e Silva:

2025	
03/01 à 05/01	JANEIRO
28/02 à 02/03	MARÇO
02/05 à 04/05	MAIO
04/07 à 06/07	JULHO
05/09 à 07/09	SETEMBRO
31/10 à 02/11	NOVEMBRO
PERMITIDO: LIMPEZA DE QUINTAIS, GALHOS, FOLHAS, GRAMA E TERRA. PROIBIDO: JOGAR QUALQUER MATERIAL RECICLÁVEL E DE CONSTRUÇÃO CIVIL. IMPORTANTE: O MATERIAL DEPOSITADO FORA DA DATA ESTARÁ SUJEITO A MULTA. O ENTULHO DEVERÁ SER DEPOSITADO NA RUA. A COLETA DE MÓVEIS DEVERÁ SER AGENDADA PARA A RETIRADA NO FONE 44/3645-8409. Dúvidas 44/3645-8409(whatsapp)	

Calendário LARANJA: do Jardim Heinen à Avenida Presidente Getúlio Vargas:

2025	
24/01 à 26/01	JANEIRO
21/03 à 23/03	MARÇO
23/05 à 25/05	MAIO
25/07 à 27/07	JULHO
26/09 à 28/09	SETEMBRO
21/11 à 23/11	NOVEMBRO
PERMITIDO: LIMPEZA DE QUINTAIS, GALHOS, FOLHAS, GRAMA E TERRA. PROIBIDO: JOGAR QUALQUER MATERIAL RECICLÁVEL E DE CONSTRUÇÃO CIVIL. IMPORTANTE: O MATERIAL DEPOSITADO FORA DA DATA ESTARÁ SUJEITO A MULTA. O ENTULHO DEVERÁ SER DEPOSITADO NA RUA. A COLETA DE MÓVEIS DEVERÁ SER AGENDADA PARA A RETIRADA NO FONE 44/3645-8409. Dúvidas 44/3645-8409(whatsapp)	

Calendário AZUL: da Avenida Presidente Costa e Silva ao Jardim Novo Horizonte:

2025	
10/01 à 12/01	JANEIRO
07/03 à 09/03	MARÇO
09/05 à 11/05	MAIO
11/07 à 13/07	JULHO
12/09 à 14/09	SETEMBRO
07/11 à 09/11	NOVEMBRO
PERMITIDO: LIMPEZA DE QUINTAIS, GALHOS, FOLHAS, GRAMA E TERRA. PROIBIDO: JOGAR QUALQUER MATERIAL RECICLÁVEL E DE CONSTRUÇÃO CIVIL. IMPORTANTE: O MATERIAL DEPOSITADO FORA DA DATA ESTARÁ SUJEITO A MULTA. O ENTULHO DEVERÁ SER DEPOSITADO NA RUA. A COLETA DE MÓVEIS DEVERÁ SER AGENDADA PARA A RETIRADA NO FONE 44/3645-8409. Dúvidas 44/3645-8409(whatsapp)	

Calendário VERDE: da Avenida Presidente Getúlio Vargas ao Parque das Nações:

2025	
17/01 à 19/01	JANEIRO
14/03 à 16/03	MARÇO
16/05 à 18/05	MAIO
18/07 à 20/07	JULHO
19/09 à 21/09	SETEMBRO
14/11 à 16/11	NOVEMBRO
PERMITIDO: LIMPEZA DE QUINTAIS, GALHOS, FOLHAS, GRAMA E TERRA. PROIBIDO: JOGAR QUALQUER MATERIAL RECICLÁVEL E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.	

IMPORTANTE: O MATERIAL DEPOSITADO FORA DA DATA ESTARÁ SUJEITO A MULTA.
O ENTULHO DEVERÁ SER DEPOSITADO NA RUA.
A COLETA DE MÓVEIS DEVERÁ SER AGENDADA PARA A RETIRADA NO FONE 44/3645-8409.
Dúvidas 44/3645-8409(whatsapp)

Calendário CINZA: de Santa Rita, Alto Alegre e Vila Guarani:

2025	
01/02 à 03/02	FEVEREIRO
28/03 à 30/03	MARÇO
30/05 à 01/06	MAIO/JUNHO
01/08 à 03/08	AGOSTO
03/10 à 05/10	OUTUBRO
28/11 à 30/11	NOVEMBRO
PERMITIDO: LIMPEZA DE QUINTAIS, GALHOS, FOLHAS, GRAMA E TERRA. PROIBIDO: JOGAR QUALQUER MATERIAL RECICLÁVEL E DE CONSTRUÇÃO CIVIL. IMPORTANTE: O MATERIAL DEPOSITADO FORA DA DATA ESTARÁ SUJEITO A MULTA. O ENTULHO DEVERÁ SER DEPOSITADO NA RUA. A COLETA DE MÓVEIS DEVERÁ SER AGENDADA PARA A RETIRADA NO FONE 44/3645-8409. Dúvidas 44/3645-8409(whatsapp)	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7004118A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

No Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2024, Edital Nº 60 de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2024, Edição 3174, corrige-se as informações, conforme segue.

Onde se lê:

PROTOCOLO	CARGO DE PROFESSOR DE ENGENHEIRO CIVIL	SITUAÇÃO
431845	DAIANA TATIELE FIEDLER	DEFERIDO

Leia se:

PROTOCOLO	CARGO DE PROFESSOR DE ENGENHEIRO CIVIL	SITUAÇÃO
431845	DAIANA TATIELE FIEDLER	INDEFERIDO*1

Terra Roxa PR, 18 de dezembro de 2024.

NATÁLIA VIEIRA SILVA KALAF
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:EF55BF4C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4377

DECRETO N'.4377, de 18 de Dezembro de 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e d- outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2074 de 06 Dezembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 506.200,00 (quinhentos e seis mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	79	Secretaria Municipal de Finanças	4.1.28.843.28.2 - Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial 339197 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	506.200,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o:

I. Super-vit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.X 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 506.200,00 (quinhentos e seis mil e duzentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	506.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 18 de Dezembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:4ABB9843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5313, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido **CLEUNICE JONCK**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 15.370.566-6/SSP/MT, matrícula funcional nº 1457, do cargo efetivo de Cuidador de Idosos, nomeada por meio do Decreto nº 2339, de 23 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:2ED4755A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 19 - ANO 2024

Nº CONTRATO DE RATEIO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE
Nº19/2024	Aumento de 9% no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) até o final da vigência	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS	02/12/2024.	

(31/12/2024).

SÓLIDOS URBANOS

CNPJ: 04.762.909/0001-38

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:8183C326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50 - ANO 2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 50/2023	Tomada de Preços nº 06/2023	Prorrogação de prazo de vigência por 30 (trinta) dias (25.01.2025) e aumento qualitativo no valor R\$ 26.834,01.	CONSTRUTORA J. F. PLACAR LTDA CNPJ: 09.369.814/0001-72	17/12/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:2A8E17C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR 68/2024

DECRETO Nº 68/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2024 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 591/23, de 13 de dezembro de 2023, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.894.334,70 (Dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – Administração Geral

04.123.0000.1.008 - Encargos com Juros de Dívida

Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000009 – 3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato..... 6.000,00

04.123.0000.1.014 - Encargos com Amortização e Principal

Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000010 – 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 20.000,00

04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral

Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000011 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 201.900,00

000015 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil 2.100,00

000018 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

000019 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação
10.000,00

000020 – 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e
Contributivas 40.000,00

000024 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material
Permanente 10.983,00

**Fonte de Recurso: 00504.99.99.00.00.1.704.0000 (0504) Outros
Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não
previdenciárias**

000020 – 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e
Contributivas 10,00

**Fonte de Recurso: 01005.03.99.01.01.2.701.0000 (0875) Conv.
1484/2022 - Pavimentação Asfáltica**

000026 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
..... 988,33

**Fonte de Recurso: 01065.99.99.00.00.1.720.0000 (1065)
Transferências da União Referentes às participações na
exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei
9.478/1997**

000020 – 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e
Contributivas 290,00

04.121.0003.1.089 – Emenda Impositiva

**Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos
Ordinários (Livres)**

000028 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 40.000,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

01 – Obras e Serviços Públicos

15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras

**Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos
Ordinários (Livres)**

000033 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil 132.710,69

000035 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis –
Pessoal Civil 25.104,00

000036 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições
Trabalhistas 3.697,00

000038 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
40.500,00

000041 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação
7.200,00

000045 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material
Permanente 169.000,00

26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário

**Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos
Ordinários (Livres)**

000049 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
123.917,00

000051 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 17.600,00

**Fonte de Recurso: 01065.99.99.00.00.1.720.0000 (1065)
Transferências da União Referentes às participações na
exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei
9.478/1997**

000049 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
62.762,54

04.451.0016.1.020 – Contrato de Rateio – CIAS

**Fonte de Recurso: 00511.01.07.00.00.1.753.0000 (0511) Taxas -
Prestação de Serviços**

000057 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em
Consórcio 12.919,76

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde Pública

10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde

**Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde -
Receitas Vinculadas (15%)**

000062 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis –
Pessoal Civil 24.020,00

000065 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
12.000,00

000069 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 27.126,00

000073 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material
Permanente 61.333,90

**Fonte de Recurso: 00495.09.02.06.20.2.600.0000 (0495) Atenção
Básica (SF)**

000073 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material
Permanente 717.360,12

**Fonte de Recurso: 00514.99.99.00.00.1.755.0000 (0514)
Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas**

000073 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material
Permanente 3.817,36

**Fonte de Recurso: 00514.99.99.00.00.2.755.0000 (0514)
Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas (SF)**

000073 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material
Permanente 29.098,63

10.301.0006.1.026 – Manutenção Agentes Comunitários de Saúde -
ACS

**Fonte de Recurso: 01051.09.02.06.20.1.604.0000 (1051)
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao
vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de
combate às endemias**

000081 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis –
Pessoal Civil 1.702,40

000086 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação
3.000,00

000087 – 3.3.90.49.00.00.00.00 – Auxílio-Transporte
266,03

10.301.0027.1.036 – Contrato de Rateio – CISNORP

**Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde -
Receitas Vinculadas (15%)**

000105 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em
Consórcio 30.042,00

000086 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação
3.000,00

000087 – 3.3.90.49.00.00.00.00 – Auxílio-Transporte
266,03

06 – EDUCAÇÃO

01 – Secretaria da Educação

12.365.0009.1.050 – Secretaria da Educação

**Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais
Impostos Vinculados à Educação Básica**

000113 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
10.000,00

000116 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 10.000,00

12.361.0011.1.052 – Manutenção da Merenda Escolar

**Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais
Impostos Vinculados à Educação Básica**

000120 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para
Distribuição 14.917,50

12.361.0011.1.057 – Manutenção do Transporte Escolar

**Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais
Impostos Vinculados à Educação Básica**

000121 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
30.000,00

000123 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 102.318,24

03 – Educação Fundamental

12.361.0009.1.054 – Construção, Ampliação e Reformas das Unidades
Escolares

**Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais
Impostos Vinculados à Educação Básica**

000166 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
80.468,57

**Fonte de Recurso: 01044.09.01.06.00.1.569.0000 (1044) Outras
Transferências de Recursos do FNDE**

000166 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
22.051,70

12.361.0009.1.062 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
Fonte de Recurso: 00101.02.01.00.00.1.540.1070 (0101) FUNDEB 70%

000167 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 391.284,00
 000169 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.580,00

Fonte de Recurso: 00102.02.01.00.00.1.540.0000 (0102) FUNDEB 30%

000167 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.099,35
 000168 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 1.080,00
 000174 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação 18.675,00

08 - AGROPECUÁRIA

01 – Agropecuária

20.608.0015.1.067 – Manutenção Departamento de Agricultura

Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000203 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 16.000,00
 000209 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 10.400,65
 000211 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.175,00

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.1.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000219 – 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.006,00
 000224 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.800,00
 000226 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 152.000,00

Fonte de Recurso: 01018.12.99.00.00.1.749.0000 (1880) Emendas Individuais Impositivas – APAE TOMAZINA

000226 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 4.858,37

Fonte de Recurso: 01018.12.99.00.00.2.749.0000 (1880) Emendas Individuais Impositivas – APAE TOMAZINA (SF)

000226 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 73.171,56

08.244.0004.1.076 Programa do Bloco IGD – SUAS

Fonte de Recurso: 01011.09.99.05.18.1.749.0000 (0825) Programa FMAS – BLPSEMC

000231 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.500,00

10 - ESPORTE

01 – Esporte

27.812.0017.1.081 Manutenção do Esporte Amador

Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000262 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 1.282.302,34 (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e dois reais e trinta e quatro centavos); da fonte de recurso 514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas, no valor de R\$ 3.817,36 (Três mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos); da fonte de recurso 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);

da fonte de recurso 303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%, no valor de R\$ 137.353,90 (Cento e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos); da fonte de recurso 101 - FUNDEB 70%, no valor de R\$ 3.580,00 (Três mil, quinhentos e oitenta reais); da fonte de recurso 102 - FUNDEB 30%, no valor de R\$ 29.854,35 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); da fonte de recurso 1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, no valor de R\$ 4.968,43 (Quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos); da fonte de recurso 1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de R\$ 22.051,70 (Vinte e dois mil, cinquenta e um reais e setenta centavos); da fonte de recurso 1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997, no valor de R\$ 63.052,54 (Sessenta e três mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); da fonte de recurso 1880 - Emendas Individuais Impositivas – APAE TOMAZINA, no valor de R\$ 4.858,37 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos); tal como previsto no inciso II, constante do parágrafo 1º do art. 43 da lei federal nº 4.320/64. O superávit da fonte de recurso 514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas, no valor de R\$ 29.098,63 (Vinte e nove mil, noventa e oito reais e sessenta e três centavos); da fonte de recurso 495 - Atenção Básica, no valor de R\$ 717.360,12 (Setecentos e dezessete mil, trezentos e sessenta reais e doze centavos); da fonte de recurso 875 - Conv. 1484/2022 - Pavimentação Asfáltica, no valor de R\$ 988,33 (Novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos); da fonte de recurso 1880 - Emendas Individuais Impositivas – APAE TOMAZINA, no valor de R\$ 73.171,56 (Setenta e três mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos); tal como previsto no inciso I, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.1.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito

Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000003 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil 2.100,00

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – Administração Geral

04.121.0003.1.089 – Emenda Impositiva

Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000027 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 40.000,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

01 – Obras e Serviços Públicos

15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras

Fonte de Recurso: 00504.99.99.00.00.1.704.0000 (0504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias

000038 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 10,00

26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário

Fonte de Recurso: 00511.01.07.00.00.1.753.0000 (0511) Taxas - Prestação de Serviços

000051 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.919,76

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde Pública

10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde

Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)

000065 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 15.000,00

10.301.0022.1.030 Manutenção da Saúde Bucal

Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)

000098 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
2.168,00

06 – EDUCAÇÃO

02 – Educação Infantil

12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais

Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

000130 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
810,00

03 – Educação Fundamental

12.361.0009.1.063 – Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

000178 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 142.660,33

000179 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais
24.233,98

000182 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
20.000,00

000185 – 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação
25.000,00

08 - AGROPECUÁRIA

01 – Agropecuária

20.608.0015.1.067 – Manutenção Departamento de Agricultura

Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000207 – 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições 13.175,00

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.1.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000220 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil 800,00

000226 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 177.000,00

08.244.0004.1.076 Programa do Bloco IGD – SUAS

Fonte de Recurso: 01011.09.99.05.18.2.749.0000 (0825) Programa FMAS – BLPSEMC

000233 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

08.244.0004.1.078 – Manutenção do Conselho Tutelar

Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000245 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 1.000,00

10 - ESPORTE

01 – Esporte

27.812.0017.1.081 Manutenção do Esporte Amador

Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000259 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
8.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 07 de Novembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sidnei Cruz de Souza

Código Identificador: 1BC4E4B4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO SUPLEMENTAR 71/2024

DECRETO N.º 71/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2024 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 591/23, de 13 de dezembro de 2023, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.591.517,56 (Um milhão, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – Administração Geral

04.123.0000.1.008 - Encargos com Juros de Dívida

Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000009 – 3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato..... 92.000,00

04.123.0000.1.014 - Encargos com Amortização e Principal

Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000010 – 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 105.000,00

04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral

Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000011 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 179.190,00

000015 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil
4.000,00

000018 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

04.121.0003.1.089 – Emenda Impositiva

Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000028 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.100,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

01 – Obras e Serviços Públicos

15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras

Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000033 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 136.365,00

000038 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
38.000,00

26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário

Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000049 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
53.500,00

000051 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 710,00

04.451.0016.1.020 - Contrato de Rateio – CIAS

Fonte de Recurso: 00511.01.07.00.00.1.753.0000 (0511) Taxas - Prestação de Serviços

000057 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio 12.917,79

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde Pública

10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde

Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)

000066 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 2.276,62

000069 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 62.500,00

000072 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições 1.030,00

10.301.0006.1.024 – Programa Atenção Básica – PAB Parte Fixa

Fonte de Recurso: 100494.12.02.06.20.1.600.0000 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

000075 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 19.362,50

10.301.0025.1.032 - Manutenção Assistência Farmácia Básica

Fonte de Recurso: 100494.12.02.06.20.1.600.0000 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

000100 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 2.912,80

10.301.0026.1.033 - Atendimento de Média e Alta Complexidade

Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)

000102 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.368,91

10.301.0027.1.036 - Contrato de Rateio – CISNORP

Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)

000105 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio 45.457,89

06 – EDUCAÇÃO

01 – Secretaria da Educação

12.361.0011.1.052 Manutenção da Merenda Escolar

Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

000120 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 274,64

12.361.0011.1.057 – Manutenção do Transporte Escolar

Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

000123 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.520,00

03 – Educação Fundamental

12.361.0009.1.054 Construção, Ampliação e Reformas das Unidades Escolares

Fonte de Recurso: 00105.04.01.00.00.1.755.0000 (0105) Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação

000166 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 46.450,95

12.361.0009.1.062 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Fonte de Recurso: 00101.02.01.00.00.1.540.1070 (0101) FUNDEB 70%

000167 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 495.500,00

Fonte de Recurso: 00102.02.01.00.00.1.540.0000 (0102) FUNDEB 30%

000167 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.394,00

000168 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 403,72

04 – Educação Especial

12.367.0038.1.065 - Termo de Fomento - APAE (FUNDEB)

Fonte de Recurso: 00102.02.01.00.00.1.540.0000 (0102) FUNDEB 30%

000192 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais 172.644,26

07 – CULTURA

01 – Cultura

13.392.0012.1.066 Manutenção da Divisão de Cultura

Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000194 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 16.500,00

000201 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 320,00

08 - AGROPECUÁRIA

01 – Agropecuária

20.608.0015.1.067 – Manutenção Departamento de Agricultura

Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000203 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 22.610,00

000211 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.674,62

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.1.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000223 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

000224 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 452,00

10 - ESPORTE

01 – Esporte

27.812.0017.1.081 Manutenção do Esporte Amador

Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000262 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.081,86

12 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01 – Indústria e Comércio

22.691.0018.1.085 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio

Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000271 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 661.265,00 (Seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais); da fonte de recurso 105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação, no valor de R\$ 46.450,95 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos); da fonte de recurso 303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%, no valor de R\$ 107.957,89 (Cento e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos); da fonte de recurso 101 - FUNDEB 70%, no valor de R\$ 175.500,00 (Cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais); da fonte de recurso 102 – FUNDEB 30%, no valor de R\$ 183.441,98 (Cento e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos); tal como previsto no inciso II, constante do parágrafo 1º do art. 43 da lei federal nº 4.320/64.

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

01 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0013.1.018 – Manutenção do Departamento Rodoviário
Fonte de Recurso: 00511.01.07.00.00.1.753.0000 (0511) Taxas - Prestação de Serviços
 000051 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.917,79

15.451.0013.1.019 Contrato de Rateio - CIVARC
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
 000053 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio..... 15.030,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
 10.301.0006.1.022 - Construção, Reformas e Ampliações em Unidades Básicas de Saúde
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
 000058 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
 000069 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.674,62
 000072 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições 1.000,00

10.301.0022.1.030 Manutenção da Saúde Bucal
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
 000098 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 5.175,53

10.301.0026.1.033 Atendimento de Média e Alta Complexidade
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
 000102 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22.275,30

10.301.0027.1.034 - Contrato de Rateio – SAMU
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
 000103 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio..... 100,00

10.301.0027.1.095 Subvenção a Casa de Caridade Hospital São Vicente de Paulo
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
 000106 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais 1.352,00

06 – EDUCAÇÃO

03 – Educação Fundamental
 12.361.0009.1.062 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
Fonte de Recurso: 00101.02.01.00.00.1.540.1070 (0101) FUNDEB 70%
 000168 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 320.000,00

12.361.0009.1.063 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
 000186 – 3.3.90.49.00.00.00.00 – Auxílio-Transporte 3.794,64

10 - ESPORTE

01 – Esporte
 27.812.0017.1.081 Manutenção do Esporte Amador
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000259 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais 15.871,86
 000261 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

27.812.0019.1.082 - Manutenção, Construção e Ampliação de Quadras Esportivas
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
 000263 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.102,50
 000264 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 1.102,50

2.812.0019.1.083 - Manutenção, Construção, Ampliação e Reformas dos Campos de Futebol
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
 000265 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 351,25
 000266 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 551,25

11 - TURISMO

01 – Turismo
 23.695.0020.1.084 Manutenção do Departamento de Turismo
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
 000268 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.102,50

12 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01 – Indústria e Comércio
 22.691.0018.1.085 - Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
 000270 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 10.000,00
 000272 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 02 de Dezembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:2B31CB73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº 16/2023 PROCESSO Nº 90/2023
 CHAMAMENTO Nº 11/2023**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares (plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme asseverado pelo artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

Credenciados:
ALLYSON ASSIS DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.935.322/0001-23;
CARPER –SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 02.993.057/0001-64;
CALAMACO SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.504.605/0001-83;
GODOI & GODOI CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA, inscrita no CNPJ nº 26.932.298/0001-61;
JM MED S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.480.357/0001-70;

DE CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.131.010/0001-22;
Valor: Inalterado.
Vigência até: 31/03/2025

Publique-se;
Tomazina, 18 de dezembro de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:77CE4826

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 68/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº
124/2024

Valor: R\$ 8.472,73 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

Contratado: CONSTRUTORA M&M LTDA, CNPJ n.º 34.282.938/0001-63

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra e serviços de engenharia do equipamento público denominado Ecoponto Municipal, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Memorial Descritivo.

Vigência: Inalterada.
TOMAZINA, 18 de dezembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:86076239

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos livre demanda Urbana e Rural e para o Programa Saúde da Família a ser desenvolvido nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Tomazina-PR conforme asseverado pelo artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO 151/2024

Empresa: LENARA CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 58.368.938/0001-49.

Valor mensal (40 horas semanais): R\$ 14.688,74 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: 27/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO 152/2024

Empresa: MR CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 46.360.688/0001-11.

Valor mensal (40 horas semanais): R\$ 14.688,74 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: 27/02/2025.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;
Tomazina, 18 de dezembro de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:FEFF621E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
16/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares (plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme asseverado pelo artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO 153/2024

Empresa: MR CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 46.360.688/0001-11.

Valor: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) a hora.

Vigência: 31/03/2025
Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 18 de dezembro de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:4FA550F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 58/2024

EDITAL Nº. 58/2024
18.12.2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata abaixo identificada, aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 01/2019, em seu respectivo cargo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais, para finalidade de assumir sua vaga de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor

Classificação	Nome
61º	Cleomara Brito Ludvichak Koene

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:049ED2CE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO
Nº001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Francieli Aparecida Silva Gerhardt**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor de Apoio Educacional Especializado/Professor de Comunicação Alternativa.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024 e 2621/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, **18 de dezembro de 2024.**

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO
Nº002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Marina da Veiga Kramer**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor de Apoio Educacional Especializado/Professor de Comunicação Alternativa.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024 e 2621/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, **18 de dezembro de 2024.**

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO
Nº003/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Caroline Maria Trentin Chetco**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor de Apoio Educacional Especializado/Professor de Comunicação Alternativa.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024 e 2621/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, **18 de dezembro de 2024.**

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO
Nº004/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Patricia Menegatti**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor de Apoio Educacional Especializado/Professor de Comunicação Alternativa.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024 e 2621/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, **18 de dezembro de 2024.**

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO
Nº005/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Adilei Aparecida Buligon Fernandes**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor de Apoio Educacional Especializado/Professor de Comunicação Alternativa.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024 e 2621/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, **18 de dezembro de 2024.**

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO
Nº007/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Mayara Liotto Rodrigues de Carvalho**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor de Apoio Educacional Especializado/Professor de Comunicação Alternativa.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024 e 2621/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, **18 de dezembro de 2024.**

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO
Nº008/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Paula Cristina Dias Valtrich**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor de Apoio Educacional Especializado/Professor de Comunicação Alternativa.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024 e 2621/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, **18 de dezembro de 2024.**

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº009/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Tauana Steffens**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor de Apoio Educacional Especializado/Professor de Comunicação Alternativa.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024 e 2621/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, **18 de dezembro de 2024.**

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C9EBA5E1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO PROFESSORES PSS

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº010/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Adriana Aparecida Bueno Schutz**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº011/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Alessandro Gomes da Cruz**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº012/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Alexandra Bresola Lunardi**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº013/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Ana Cristina Dellabetta Guerrero**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2024.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº014/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Belisa Meurer Poma**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº015/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Derica Gomes da Silva Peratt**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº016/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Dilva Aparecida Ribeiro de Souza**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº017/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Edilaine Rosa Ribeiro**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº019/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Eliane Aparecida Martendal Ferari**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº020/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Elizangela da Silva Silveira**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº021/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Francieli Aparecida Bordim**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº023/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Joselaine Zenere da Veiga**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº024/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Julio Cesar Rossi Lopes**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº025/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Jussara Peccher Duffeck**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº026/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Karoline de Fatima da Silva de Queiroz de Souza**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº027/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Keila Patricia Mocelin Dario**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº028/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Laira Amado Rossi Vieira**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº029/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Leticia Bolzan de Souza**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº030/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Luciane Bertoldo Forte****OBJETO:** contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor**FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.**VALOR MENSAL:** Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.**PRAZO:** 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº031/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Luziane Ludvichak****OBJETO:** contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor**FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.**VALOR MENSAL:** Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.**PRAZO:** 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº032/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Maiara Bremm Zorsi****OBJETO:** contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor**FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.**VALOR MENSAL:** Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.**PRAZO:** 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº033/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Maria dos Santos Soares****OBJETO:** contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor**FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.**VALOR MENSAL:** Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.**PRAZO:** 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº034/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Mariane Cristina dos Santos Brum****OBJETO:** contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor**FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.**VALOR MENSAL:** Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.**PRAZO:** 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº035/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Mariani Rubas Langer****OBJETO:** contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor**FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.**VALOR MENSAL:** Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.**PRAZO:** 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº036/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Marines Delabetta****OBJETO:** contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor**FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.**VALOR MENSAL:** Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.**PRAZO:** 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº037/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Marli Fornari Koskoski**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº038/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Michelli Aparecida Pereira**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº039/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Mirian da Silva Bremm**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº040/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Olavo Domingos**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº041/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Olinda Domingos**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

Gerso Francisco Gusso

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº042/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Serlei de Fatima Pereira Marques Weber**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº044/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Suelen Cristiane dos Santos**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº045/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Taina Maria Marchioro**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº046/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Vanessa Luiza Marchioro**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº047/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Ana Paula Correia**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº048/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Andreia Cristina Rosa Koene Favoretto**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº049/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Edilene de Matos da Rocha**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº050/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Naiany Zanella**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº051/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Railane Rocha Camargo**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº052/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Simoni Pizzolitto de Azevedo Oliveira**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº053/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Talita Steffens**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº054/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Fernanda Cequelero Bsbinski**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº055/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Bruna Emanuely de Souza Gado**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº056/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Fernanda Dellabetta Fontana**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº059/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Dayelly Ribeiro da Silva**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº060/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Gabriela Chaves Borges**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº061/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Michelli Deniz dos Santos**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador: AB0F73F7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6109/2024

DATA 18/12/2024

Súmula – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM OS DISPOSITIVOS DAS LEIS 2.582/23 DE 30.11.2023, 2602/2023, DE 28.12.2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento da Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de ensino Infantil	
12365011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré Escola	
3.390.32(471)(104)	Passagens e despesas de Locomoção	65.000,00

TOTAL.....R\$ 65.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de ensino Infantil	
12365011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré Escola	
3.390.32(471)(104)	Material Bem ou Serviço de Dist. Gratuita	10.000,00
4.490.52(483)(104)	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00

TOTAL.....R\$ 65.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária

Anual (LOA) Lei nº 2602/23, Conforme **Caput** do art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador: 9084AB1A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e F.E Indústria Madeireira Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere: Lote de terras rural nº 10-A-6, com área de 5.000m2 (cinco mil metros quadrados), localizado na área industrial, originário do lote Rural nº 10-A, da gleba nº 01, Imóvel Andrada, registrado sob o nº 2095, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, de propriedade do Município, em favor da PERMISSONÁRIA.

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2782/2024 de 17/12/2024.

VALOR: Sem valor algum
Três Barras do Paraná 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador: 8068D9B0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 6/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº006/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Marivete Lourdes Chiquin Barcellos**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor de Apoio Educacional Especializado/Professor de Comunicação Alternativa.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024 e 2621/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador: 49D3E07E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 43/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº043/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Sidineia Inacio da Silva de Souza**

OBJETO: contratação temporária de servidor(a) para executar atividades de Professor

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PD-A inicial da Lei Municipal 2604/2024.

PRAZO: 18 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

Três Barras do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador: 12A43CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 998 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 998 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Fixa os Subsídios dos Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito para o período 2025 – 2028

A Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal, na forma constitucionalmente prevista, é fixado em R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), mensais, para o período de 2025 a 2028.

Parágrafo único. Aplicam-se a esses agentes político-administrativos as normas estatutárias, especialmente o direito a férias acrescidas de um terço e a 13ª remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas as destinadas, exclusivamente, aos servidores efetivos.

Art. 2º. O subsídio mensal do Prefeito de Tunas do Paraná para o período de 2025 a 2028 fica fixado em parcela única, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), observado o que dispõe o Art.37 - inciso X e XI e Art.39 - § 4º da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná perceberá o 13º (décimo terceiro) subsídio tomando como base o valor integral do subsídio do mês de dezembro nos termos do inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal

Art. 3º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito, a partir de 1º para o período de 2025 a 2028 fica fixado em parcela única, no valor de R\$ 11.500 (onze mil e quinhentos reais), observado o que dispõe o Art.37 - inciso X e XI e Art.39 - § 4º da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Vice Prefeito Municipal de Tunas do Paraná perceberá o 13º (décimo terceiro) subsídio tomando como base o valor integral do subsídio do mês de dezembro nos termos do inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 4º Aos subsídios de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, ficam asseguradas as revisões gerais anuais, sempre na mesma data do concedido ao funcionalismo público municipal, usando como critério para a correção o índice IPCA, dos últimos doze meses da emissão do ato.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador: 1133850C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1 000 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 1 000 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação das funções gratificadas, e gratificações do Poder Executivo Municipal de Tunas do Paraná, e altera a Lei Municipal nº 997/2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera acrescentando o anexo III, na Lei Municipal nº 997, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Ficam aprovadas as gratificações e funções gratificadas, instituindo as mesmas na forma dos anexos II e III.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito municipal

ANEXO II – FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

DENOMINAÇÃO	PISO	Nº DE CARGOS
COORDENADOR TÉCNICO	3,0	10
SUPERVISOR TÉCNICO	2,0	10
ASSESSOR TÉCNICO	1,0	10

ANEXO III – GRATIFICAÇÕES

DENOMINAÇÃO	% SOBRE O VENCIMENTO
ASSESSORIA ESPECIAL	50%
PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO	25%
GRATIFICAÇÃO DE RISCO, PERICULOSIDADE OU INSALUBRIDADE	30%
GRATIFICAÇÃO DESEMPENHO DE ATIVIDADE PENOSA	30%

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador: F91839B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1001 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 - BONIFICAÇÃO FUNDEB

LEI Nº 1001 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder bonificação excepcional aos Servidores públicos que percebam seus vencimentos da fonte

FUNDEB 70% (setenta por cento) no ano de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder bonificação excepcional aos Servidores públicos que percebam seus vencimentos da fonte FUNDEB 70% (setenta por cento) no ano de 2024.

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a fixar o valor da bonificação excepcional de forma livre e igualitária, desde que o valor despendido, no exercício de 2024, com pagamento de vencimentos com o pessoal do magistério acrescidos com a bonificação não ultrapasse o percentual de 71% (setenta e um por cento) do FUNDEB.

Art. 3º. A bonificação excepcional não constituirá parte integrante da remuneração dos servidores(as) e não gerará direito ou fará parte de nenhuma base de cálculo para as incidências previdenciárias.

Art. 4º Os critérios para a distribuição e o pagamento serão regulamentados por decreto a ser editado pelo poder executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:04A41425

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 999 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 999 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração do Parágrafo 1º do Artigo 76 da Lei 374/2008 nos seguintes termos.

A Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Primeiro do Artigo 76 da Lei 374/2008 passa a ter a seguinte redação:

§ 1º as Diárias serão concedidas a critério da Administração, mediante requerimento prévio, devendo ser deferidas pelo chefe do Poder Executivo, sendo que o Poder Legislativo terá regulamentação própria.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:ADE0E405

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 448 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 448 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

21.001.09.272.0100.2064 Encargos com Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00.00 1015 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares..... R\$ 125.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

21.001.99.997.9999.9999 Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00 1015 Reserva de Contingência..... R\$ 125.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:37B34A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2024

Contrato Administrativo nº 282/2024 – Pregão Eletrônico Nº 151/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, com sede localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Nº 257, no Município de Goioxim-PR, CEP 85.162-000, neste ato representada por Viviane Aparecida Ottoni, portador da cédula de identidade Nº 7.529.822-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 042.785.589-61- **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes e utensílios domésticos para uso da secretaria de saúde do município de Turvo-PR – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é até 17/06/2025 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R\$ 30.001,95 (trinta mil, um reais e noventa e cinco

centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:048CADE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

Contrato Administrativo nº 283/2024 – Pregão Eletrônico Nº 59/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **MERCO SOLUCOES EM SAUDE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede localizada na Rua Brescia, Nº 184, no Município de Colombo-PR, CEP 83.413-575, neste ato representada por Alexandre Maeoka, portador da cédula de identidade Nº 7.767.727-5 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.833.849-31 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é até 17/05/2025 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:BAEE0D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

Contrato Administrativo nº 284/2024 – Pregão Eletrônico Nº 67/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **GUIMARÃES & SOARES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Marilene de Paula Soares, portador da cédula de identidade Nº 3994146-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 776.176.309-72 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – **Prazo de Vigência:** A vigência do contrato é de 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 18/12/2024 a 17/12/2025 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R\$ 76.052,74 (setenta e seis mil, cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:BAB6D297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 193/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
135/2024

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 193/2024 – Pregão Eletrônico Nº 135/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **R E DO NASCIMENTO ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.839.164/0001-04, com sede localizada na Rua SD 24, Nº 138, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato

representada por Reginaldo Elias do Nascimento, portador da cédula de identidade Nº 04545539758 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 061.820.919-08 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, RUA BENEDITO LISBOA DE SOUZA E NA RUA JACOB MUZIKA – **Prazo de Vigência e Execução:** fica prorrogado o período de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 193/2024, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 01 de julho de 2025 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:6AF51363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 30/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 01/2021

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 30/2021 – Concorrência Pública Nº 01/2021 – Locador/Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Locatário/Contratada:** **MARIA DINEIDE DZVENKA GONÇALVES-MEI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.064.424/0001-15 com sede localizada na Avenida 12 de maio, Nº s/n, no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000, neste ato representada por MARIA DINEIDE DZVENKA GONÇALVES, portador da cédula de identidade Nº 59340794 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 818.855.479-00 - **Objeto:** Contratação de empresa comercial para utilizar o espaço denominada Box 02 – REFERENTE ao item 03 do edital da Concorrência Pública Nº 01/2021 que tem como objeto a Outorga de concessão de uso de sala(s) comercial(ais) no terminal rodoviário de Turvo/PR, com 11,40 m². Tudo em conformidade com o processo Concorrência Pública nº 01/2021 - **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 31/12/2024, prorrogado para mais 06 (seis) meses, encerrando em 30/06/2025 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:15DA5A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

Contrato Administrativo nº 285/2024 – Pregão Eletrônico Nº 70/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **GUIMARAES & SOARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Marilene de Paula Soares, portador da cédula de identidade Nº 3994146-5 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 776.176.309-72 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA QUE SERÃO UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO – **Prazo de Vigência:** A vigência do contrato é de 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 18/12/2024 a 17/12/2025 - **Valor global:** R\$ 529.540,15 (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais e quinze centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E60775A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

Contrato Administrativo nº 286/2024 – Pregão Eletrônico Nº 59/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.655.055/0001-99, com sede localizada na Avenida Deputado Renato Azeredo, Nº 498, no Município de Curvelo-MG, CEP 35.796-177, neste ato representada por Fábio Raone Paulino, portador da cédula de identidade Nº 13.351.870 SP/MG e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 079.497.416-35 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é até 17/06/2025 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R\$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:52A2D003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023

Contrato Administrativo nº 287/2024 – Pregão Eletrônico Nº 166/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **GUIMARAES & SOARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Marilene de Paula Soares, portador da cédula de identidade Nº 3994146-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 776.176.309-72 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE SERÃO UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO – **Prazo de Vigência:** A vigência do contrato é de 06 (seis) meses tendo sua vigência compreendida entre 18/12/2024 a 17/06/2025 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R\$ 3.925,27 (três mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:079A3108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 81/2024 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 17/2024

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 81/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Locador:** **NIVALDO KOZIEL 98983270900** inscrita no CNPJ n.º 41.402.343/0001-60, situada a Colonia Velha, SN - CEP: 85150000 - Bairro: Ivai, neste ato representada por Nivaldo Koziel, portador do CPF/MF n.º 989.832.709-00, denominada

LOCADOR/CONTRATADO- Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens e transporte nas linhas turvo/passa quatro/colonia velha-ivai – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/12/2024 e encerrando-se em 30/12/2025 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:528B7996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 82/2024 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 17/2024

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 82/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Locador:** **MARLENE APARECIDA DA SILVA TEREZIO WYNNNEK 00178885908** inscrita no CNPJ n.º 48.564.682/0001-91, situada a Estrada Principal, S/N - CEP: 85150000 - Bairro: Faxinal Da Boa Vista, neste ato representada por Marlene Aparecida Da Silva Terezio Wynnek, portador do CPF/MF n.º 001.788.859-08, denominada **LOCADOR/CONTRATADO- Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens e transporte nas linhas turvo/passa quatro/colonia velha-ivai – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/12/2024 e encerrando-se em 30/12/2025 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:0942BC78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 160/2023

Primeiro Termo Aditivo - Ata de Registro de Preços Nº 02/2024 – Pregão Eletrônico Nº 160/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **SAUDAX MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.741.163/0001-37, com sede localizada na Rua Frei Caneca, Nº 2350, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.012-000, neste ato representada por Anahia Andrade Bianco, portador da cédula de identidade Nº 7.131.820-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.555.419-64 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO E DE RETORNO AO TRABALHO, JUNTA MÉDICA E PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS E AVALIAÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E SERVIÇOS DE EXAMES PSICOLÓGICOS COM CARÁTER AVALIATIVO PRÉ-ADMISSIONAL PARA CONVOCADOS NO CONCURSO – **Vigência:** conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 08/01/2025, encerrando em 07/01/2026 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9E3E743B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 113/2024

Primeiro Termo Aditivo - Ata de Registro de Preços Nº 164/2024 – Pregão Eletrônico Nº 113/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.058.709/0001-50, com sede localizada na Rua Professora Regina Casagrande Marinoni, Nº 264, no Município de Curitiba/PR, CEP 80.215-250, neste ato representada por Zeneide Silva Jantara, portador da cédula de identidade Nº 5145316-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 857.474.169-87 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – **Vigência:** conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 31/12/2024, encerrando em 30/12/2025 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
 Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E80A1CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO
PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 90/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 90/2024, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **20.319.068 MAURO SERGIO DA ROZA (CNPJ Nº 20.319.068/0001-45)** mediante Dispensa de Licitação, para prestação de serviços de banda musical para cerimônia de entrega das obras de Revitalização do Paço Municipal Edgard Rickli, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil, e quinhentos reais) considerando:

A regularidade do procedimento executado;
 A justificativa para escolha da empresa;
 A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
 Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo **no art. 75, II, da Lei 14.133/2021**.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 18 de dezembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:7C0C5D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 90/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 81/2024), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou o procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 90/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento

Social, através do processo administrativo nº 9.901/2024 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 18/12/2024, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: **20.319.068 MAURO SERGIO DA ROZA (CNPJ Nº 20.319.068/0001-45)**

Objeto: Prestação de serviços de banda musical para cerimônia de entrega das obras de Revitalização do Paço Municipal Edgard Rickli.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil, e quinhentos reais)

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, solicita a contratação de uma banda musical para a cerimônia de entrega das obras de revitalização do Paço Municipal Edgard Rickli, sede da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, que ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2024, às 14h.

O evento contará com uma apresentação musical, proporcionando um ambiente harmonioso e acolhedor aos participantes, além da execução solene do Hino Nacional e do Hino Municipal de Turvo pela orquestra instrumental, destacando o simbolismo e a importância desta entrega para a comunidade.

Essa iniciativa visa agregar valor ao momento, celebrando o compromisso da administração pública com a preservação e melhoria dos espaços públicos e reforçando o orgulho cívico da população.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 90/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 18 de dezembro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
 Agente de Contratação
 (Decreto Nº 81/2024)

Publicado por:
 Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:31794F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2024 NOTA DE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DESENVOLVIDO NA MODALIDADE “PREGÃO ELETRÔNICO” SOB O Nº 166/2024**, DO TIPO “MENOR PREÇO”, cujo objeto contempla a " REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O LAVADOR DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL”, cuja Sessão de Abertura foi em 16 de dezembro de 2024, em que pese: **(a)** a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, e por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal); **(b)** Conforme Art.71 da Lei Federal 14.133/2021 a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, **(c)** tendo em vista que a secretaria solicitante identificou uma falha no edital, e que tais informações são cruciais para a execução do contrato, sendo que trata-se de fato superveniente e devidamente comprovado,

entendo cabível a revogação da referida licitação. Sendo assim, está justificado e demonstrado os motivos que levaram a esse ato administrativo, isto é a revogação do processo em tela. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 18 de dezembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9C2122AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 143/2023

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 189/2024 – Pregão Eletrônico Nº 143/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.151.348/0001-08, com sede localizada na ROD PR 466 KM 224, Nº S/N, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Deyse Kathrin Lara Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 12318931-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 078.210.989-65 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS, PEÇAS, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPAROS DE AUTO ELÉTRICA E PARTE ELETRÔNICA DA FROTA MUNICIPAL – **Prazo de Vigência:** fica prorrogado o prazo de vigência de forma que a data final passa a ser 30 de dezembro de 2025 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:77BD9A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 958/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 02/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO o Decreto nº 054/2024 – Regulamenta a Avaliação de Desempenho;

CONSIDERANDO o certificado do curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA apresentado pela servidora através do protocolo sob nº 2.577/2024, bem como comprovação de qualificação profissional através do protocolo nº 1.999/2024, onde constam as demais informações sobre o caso em tela:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o relatório do processo de progressão horizontal por merecimento dos servidores municipais.

Art. 2º - Fica concedida a progressão horizontal por merecimento à servidora relacionada abaixo:

Matricula	Servidor	Classe e Nível - 2024
1005031	DANIELA HAMEL MEDEIROS	B08

Art. 3º - A servidora passará a receber os proventos a que faz jus, conforme tabela salarial própria.

Art. 4º - Esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9F5C8492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 959/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5º do artigo 104 da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias para o servidor João Eraldo Tilp ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 18 de abril de 2023 a 17 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de dezembro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B52F392B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 961/2024

O SR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora IARA ANGELITA GRZESZEZESZYN.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria 713/2024, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora IARA ANGELITA GRZESZEZESZYN, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedida a Senhora IARA ANGELITA GRZESZEZESZYN brasileira, servidora pública municipal de Turvo-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 100292-1, Classe B, Nível 10, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 5 073379-3 e inscrita no CPF sob nº 696 763 309-06, Aposentadoria Especial Professora, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Mensais Integrais, forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela Última Remuneração com fundamento no Artigo Art. 49, §1º, “a”, c/c Art. 50, I da L. C. 06/2023.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de dezembro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:303A8EBE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962/2024**

O SR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARI SANDRA SEIFFERT MATOBA.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria 714/2024, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora MARI SANDRA SEIFFERT MATOBA, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedida a Senhora MARI SANDRA SEIFFERT MATOBA brasileira, servidora pública municipal de Turvo-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 100254-1, Classe B, Nível 11, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4 672.093-8 e inscrita no CPF sob nº 667.912.430-15-06, Aposentadoria Especial Professora, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Mensais Integrais, forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela Última Remuneração com fundamento no Artigo Art. 49, §1º, "a", c/c Art. 50, I da L. C. 06/2023.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de dezembro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:AAE78E06**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963/2024**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 27 de dezembro de 2024 a licença para tratamento de saúde do servidor efetivo Everton Roberto Cordeiro, ocupante do cargo de Mecânico, concedida através da portaria nº 881/2024, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 07 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de dezembro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FA22292A**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA****CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 40/24****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Exonera a partir de 31 de dezembro de 2024 o Senhor Pablo Leonardo Ribas, do cargo em Comissão de Assessor Geral da Presidência, constante da Lei n.º 4845/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de Dezembro de 2024.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:9467387F**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 41/24****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Exonera a partir de 31 de dezembro de 2024 o Senhor Adrian Diego da Silva, do cargo em comissão de Diretor Geral, constante da Lei n.º 4845/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de Dezembro de 2024.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:9FA13754**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 42/24****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Exonera a partir de 31 de dezembro de 2024 a Senhora Manoela de Paula e Souza, do cargo em Comissão de Assessora de Comunicação Social e Cerimonial, constante da Lei n.º 4845/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de Dezembro de 2024.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B6257769

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 43/24

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Exonera a partir de 31 de dezembro de 2024 o Senhor André Luis Aleixo, do cargo em Comissão de Assessor Jurídico do Presidente, constante da Lei n.º 4845/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de Dezembro de 2024.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO) Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:437643E5

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 44/24

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Exonera a partir de 31 de dezembro de 2024 o Senhor Vinicius José Loures, do cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, constante da Lei n.º 4845/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de Dezembro de 2024.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO) Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:A8F99DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5183/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE ESPAÇO EM OUTDOORS E TEMPO DE TELÕES DIGITAIS DE PROPAGANDAS DE PROPRIEDADE PÚBLICA E SOBRE A POSSIBILIDADE DE ADESÃO VOLUNTÁRIA DO SETOR PRIVADO PARA A DIVULGAÇÃO DE FRASES DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 9/2024**, de autoria da Vereadora **ALANDRA ROVEDA GRANDO**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a reserva de um pequeno espaço em outdoors e tempo em telões digitais de propagandas, de propriedade pública, localizados no Município de União da Vitória - PR, para a divulgação de frases de prevenção ao suicídio.

§ 1º O setor privado poderá, de forma voluntária, aderir a esta iniciativa, disponibilizando espaços em outdoors ou telões digitais para as mensagens de prevenção ao suicídio, nos mesmos moldes previstos nesta lei.

Art. 2º As frases de prevenção ao suicídio devem conter mensagens de apoio, prevenção e incentivo à busca de ajuda psicológica e/ou médica, bem como o número de telefone de entidades que oferecem apoio a pessoas em situação de crise.

Art. 3º O tamanho das frases e o tempo de exibição das mensagens serão regulamentados pelo Executivo Municipal por meio de decreto.

Art. 4º As frases de prevenção ao suicídio devem ser selecionadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com entidades e profissionais especializados na área de saúde mental.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por meio de decreto, estabelecendo as diretrizes e os procedimentos necessários para:

I - a implementação da reserva de espaço em outdoors e tempo em telões digitais de propriedade pública;

II - os critérios para a seleção das frases de prevenção ao suicídio;

III - o tamanho das mensagens e o tempo de exibição das mesmas;

IV - o procedimento para adesão voluntária do setor privado à iniciativa.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal	LINDAMIR DE FATIMA VARELA Secretária Municipal de Administração
---	---

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CB8C3CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5184/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA O §5º DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4717/2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 20/2024**, de autoria dos Vereadores **ANDRÉ CRISTIANO HENIK**, **ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO**, **CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO**, **EDNILSON DE GODOY**, **JÚLIO ADILSON PIRES E SIDNEI LORENSINI**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º Altera a redação do parágrafo 5º do artigo 2º da Lei Municipal 4717/2017, para constar a seguinte redação:

§5º Fica expressamente vedada ao Executivo Municipal a assinatura de contratos e a emissão de ordens de serviço no âmbito das Parcerias Público-Privadas e Concessões previstas nesta Lei, sem que haja **autorização prévia e formal do Poder Legislativo**. Tal autorização deverá ser concedida **exclusivamente por meio de lei específica** para cada projeto, sendo imprescindível e intransferível para a validade de qualquer ato relacionado a essas parcerias e concessões.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal	LINDAMIR DE FATIMA VARELA Secretária Municipal de Administração
---	---

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E24307FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

LEI Nº 5186/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Alteração da redação do artigo 1º da Lei n.º 3803/2010, de 10 de março de 2010, que outorga em concessão de direito real de uso não remunerado terreno à empresa Vera Lucia Pzybicz dos Santos e Cia. Ltda. ME e da outras providências.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 29/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar em Concessão real de direito de Uso não remunerado à EMPRESA VERA LUCIA PZYBICZ DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ-09.220.620/0001-00, o imóvel a seguir descrito:

“Inicia-se se no marco denominado '26', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 498.256,179 m e N= 7.103.076,461 m, situado na projeção do alinhamento predial da Avenida Valdomiro Nesteruk; deste, segue pela projeção do alinhamento predial da Avenida Valdomiro Nesteruk, com os seguintes azimutes e distâncias: 107º14'58" e 21,10 m até o marco '37' (E=498.276,329 m e N=7.103.070,204 m); 108º08'35" e 28,48 m até o marco '36' (E=498.303,394 m e N=7.103.061,336 m); 109º27'34" e 29,94 m até o marco '18' (E=498.331,623 m e N=7.103.051,362 m); deste, segue confrontando com J. F. Representação Comercial Ltda, Matrícula n. 29.561, CNS: 08.848-4 com o azimute de 199º15'12" e a distância de 174,90 m até o marco '19' (E=498.273,949 m e N=7.102.886,239 m); deste, segue confrontando com Elizabete Capeleti, Matrícula n. 10.554, CNS: 08.848-4 com o azimute de 289º15'12" e a distância de 87,51 m até o marco '20' (E=498.191,338 m e N=7.102.915,094 m), situado sobre o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, a uma distância ortogonal ao eixo de 7,5 m; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Estrada Municipal com os seguintes azimutes e distâncias: 28º11'17" e 11,63 m até o marco '21' (E=498.196,831 m e N=7.102.925,343 m); 25º51'04" e 24,25 m até o marco '22' (E=498.207,405 m e N=7.102.947,166 m); 21º51'16" e 26,92 m até o marco '23' (E=498.217,425 m e N=7.102.972,150 m); 19º16'24" e 42,22 m até o marco '24' (E=498.231,359 m e N=7.103.011,999 m); 23º28'13" e 43,59 m até o marco '25' (E=498.248,720 m e N=7.103.051,983 m); 16º56'52" e 25,59 m até o marco '26' (E=498.256,179 m e N=7.103.076,461 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1,4261 há; perfazendo um total de 14.261,00 m² (quatorze mil, duzentos e sessenta e um metros quadrados) da matrícula n.º 35.002 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município de União da Vitória, Estado do Paraná.”
União da Vitória, 17 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:85B58D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

LEI Nº 5187/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Altera o Plano Municipal de Educação, aprovado através da Lei Municipal nº 4.722, de 2018.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 27/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Art. 1º Fica alterado o Plano Municipal de Educação, aprovado através da Lei Municipal nº 4.722/2018, em conformidade com o Memorando nº 530/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A redação do Plano Municipal de Educação passará a conter as seguintes alterações:

Inclusão das seguintes estratégias a Meta 1:

1.10 Assegurar durante a vigência deste Plano, a regulamentação dos padrões mínimos de qualidade e infraestrutura das instituições de Educação Infantil da rede pública, observando as diretrizes nacionais, respeitando as normas de acessibilidade para que todas assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

a) Espaços internos com iluminação, ventilação e refrigeração;

d) Instalações e adequações sanitárias apropriadas e suficientes para o uso exclusivo das crianças da Educação Infantil;

k) Adequação às necessidades das crianças com deficiência, com ambiente acolhedor e adaptado eliminando as barreiras arquitetônicas;

1.16 Admitir, durante a vigência deste Plano, para a Rede Municipal de Ensino, professor com graduação em Educação Física para atuar com os alunos da Educação Infantil nos níveis creche e Pré-Escola, sendo uma ação gradativa, já iniciada em 2018.

1.22 Assegurar, como ação contínua durante a vigência deste Plano, na rede municipal de ensino, a oferta do transporte escolar adaptado (assento de elevação, com monitores, cinto de segurança) para as crianças matriculadas na Educação Infantil de 4 a 5 anos que moram no campo;

1.27 Garantir transporte adaptado e adequado para a Educação Infantil realizar atividades extracurriculares;

META 2:

2.2 Disponibilizar materiais técnico – metodológicos específicos para a organização do trabalho pedagógico no Ensino Fundamental, bem como profissionais especializados que atendam esta demanda específica populações do campo, indígenas, ciganas e em situação de itinerância durante a vigência deste plano, sendo uma ação constante. inclusive para as populações do campo, indígenas, ciganas e em situação de itinerância durante a vigência deste plano, sendo uma ação constante.

2.3 Buscar em outras redes de ensino, parcerias em relação as tecnologias pedagógicas que combinem de maneira articulada, a partir de 2018, a qual será uma ação constante, a organização do tempo e das atividades didáticas, considerando as especificidades da educação especial, escolas do campo, comunidades indígenas e população itinerante;

2.4 Garantir a partir da vigência deste plano, educação inclusiva de qualidade aos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais com profissionais especializados (segundo professor formado na área), para atender a demanda de alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/ superdotação, ação constante no município.

2.6 Manter os mecanismos para o acompanhamento individualizado do rendimento e frequência escolar de maneira online para os alunos do Ensino Fundamental- Anos Iniciais.

2.7 Promover durante a vigência deste plano a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, por meio dos órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, juventude e adolescência, sendo esta uma ação contínua no município.

2.9 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulos às habilidades, inclusive diante de certames, concursos municipais e nacionais, durante a vigência deste plano com ação contínua e permanente

2.10 Acompanhar e monitorar do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como de situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando condições adequadas para

o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, durante a vigência deste plano, sendo esta uma ação contínua.

2.11 Buscar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, formas alternativas de oferta de Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividade de caráter itinerante, como ciganos e circenses e para crianças que estejam fora da idade certa ou por alguma razão não se adaptem ao ensino regular, sendo uma ação constante.

2.12 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento da vida escolar dos alunos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, se necessário com auxílio de outros órgãos e rede de apoio, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, sendo esta uma ação constante.

2.13 Oportunizar aos alunos da rede de ensino atividades de desenvolvimento e estímulo às habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e em espaço adequado, durante a vigência deste plano a qual será uma estratégia contínua.

2.16 Garantir e ampliar o atendimento da equipe multidisciplinar (psicólogas, fonoaudiólogas, psicopedagogas, neuropediatras) para que se agilize o atendimento aos educandos, para que se faça a avaliação in educandos, para que se faça a avaliação in loco nas instituições de ensino, sendo esta uma ação permanente durante a vigência deste plano. loco nas instituições de ensino, sendo esta uma ação permanente durante a vigência deste plano.

2.17 Garantir a construção de escolas municipais de acordo com a demanda do município, diminuindo gradativamente a dualidade administrativa e ampliando a oferta de vagas a partir de 2018.

2.18 Garantir a oferta de reforço escolar no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, para alunos com déficit de aprendizagem, ministrado em contraturno, a partir da vigência deste plano e sendo esta uma ação permanente durante a vigência deste plano.

2.21 Assegurar espaço adequado à biblioteca escolar, adquirir literatura de qualidade com as verbas municipais específicas para este fim durante a vigência deste plano, sendo esta uma ação permanente do município. uma ação gradativa.

Exclusão da estratégia 2.22

2.23 Garantir a participação de representantes da comunidade escolar nas discussões sobre a elaboração de resoluções, orientações e decretos municipais, estaduais ou federais em casos de pandemia ou calamidade, assegurando aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação do Ensino Fundamental I, o acesso ao ensino remoto de maneira on-line (de modo síncrono ou assíncrono) e/ou por meio de propostas de atividades impressas mantendo o vínculo com as famílias, ofertando a aprendizagem mínima necessária para o acesso a próxima etapa/ano escolar, sendo uma ação a ser desenvolvida sempre que necessário; desenvolvida durante a vigência deste plano.

Inclusão de estratégia a meta

2.24 Garantir as práticas de escolarização referente à função do profissional de educação de acordo com o currículo e as áreas específicas de conhecimento garantindo que não haja desvio de função;

Inclusão de estratégia a meta

2.25 Garantir e assegurar ingresso de apenas crianças a partir de 6 anos de idade conforme legislação Parecer CNE/CEB nº 7/2019 referente ao corte etário, para as turmas de Ensino fundamental.

META 3 - ALTERAÇÕES

3.17 Apoiar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares relacionando teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologias, cultura e esportes;

3.22 - Fomentar a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais. durante a vigência deste PME;

META 4 - INCLUSÃO

4.1 Ampliar, a partir da vigência deste plano, avaliações para a identificação de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de acordo com as

necessidades educacionais específicas, de alunos (as) matriculados (as) em escolas urbanas, do campo e indígenas, sendo esta uma ação constante. E ampliar gradativamente o quadro de profissionais especializados (Neuropediatra, Psicopedagogo, Psicólogo, fonoaudiólogo, entre outros), bem como a abertura de novas salas de recursos Multifuncionais (SRM) por microrregião para o atendimento desta demanda. Esta estratégia se trata de uma ação constante durante a microrregião para o atendimento desta demanda. Esta estratégia se trata de uma ação constante durante a vigência deste PME vigência deste PME; modo a incentivar o diagnóstico precoce e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nesta etapa da educação básica, bem como orientar e capacitar os professores em relação a detecção dos indicadores para a efetivação de encaminhamento;

4.7 Apoiar no município de União da Vitória, parcerias para atendimento ao proposto pela Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, ou legislação correlata, referente ao Programa de Acompanhamento e ou legislação correlata, referente ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, assistidas pelo Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), a partir da vigência deste plano e com ação contínua. Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, assistidas pelo Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), a partir da vigência deste plano e com ação contínua.

4.8 Apoiar a partir de 2018 a oferta de processos seletivos para a contratação de profissionais Intérpretes de Libras em parcerias com demais Instituições, para atuarem como tradutores de Libras no atendimento educacional ao aluno surdo na Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, durante a vigência deste plano;

4.10 Implantar e garantir, a partir de 2018 o atendimento educacional especializado por meio de salas de recursos multifuncionais, expandindo e fortalecendo o atendimento educacional especializado, realizado em contraturno, disponibilizando acesso ao currículo, enriquecimento especializado, realizado no turno e contraturno, disponibilizando acesso ao currículo, enriquecimento curricular e independência para realização de tarefas e construção da autonomia curricular e independência para realização de tarefas e construção da autonomia;

4.11 Assegurar e ampliar gradativamente os programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanência de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a partir da aprovação de vigência deste plano a qual será uma ação contínua;

4.22 Proporcionar de forma gradativa a partir da vigência deste plano a pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de 04 a 17 anos, o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola, microrregião ou em instituições especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas. especializadas;

Inclusão de estratégia a meta

4.24 – Implementar gradativamente a substituição de auxiliares, por professor de apoio educacional especializado nas Escolas e CMEI's para alunos a partir 04 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação, com laudo médico e avaliação da equipe multidisciplinar.

4.25 – Implementar a partir da vigência deste Plano Municipal de Educação o Plano Educacional Individualizado (PEI), elaborado coletivamente pelos professores, equipe multidisciplinar e profissionais especializados que atendam alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação a partir de 04 anos;

Inclusão de estratégia a meta

4.26 – Manter e assegurar a partir da vigência deste Plano Municipal de Educação a elaboração/produção e compartilhamento de documentos: laudos, pareceres pedagógicos, avaliações de contexto e psicológicas entre outros que forneçam informações detalhadas sobre o aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação a partir de 04 anos, visando a

continuidade do trabalho pedagógico especializado entre as instituições de ensino, no ato da matrícula.

Inclusão de estratégia a meta

4.27 – Implementar gradativamente as salas de recursos multifuncionais (SRM) para o atendimento dos alunos da Educação infantil (4-5 anos) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação, regularmente matriculados na rede municipal de ensino;

4.28 – Articular a partir da vigência deste plano a elaboração de um regimento municipal que vise nortear o funcionamento das salas de recursos multifuncionais (SRM);

Estratégias

Alteração no texto da lei passando a vigorar a seguinte redação:

4.16 Realizar a partir da vigência deste plano parcerias entre as esferas municipal, estadual com o MEC e/ou órgãos de pesquisas e estatísticas, mapeamento objetivando a obtenção de informações detalhadas relacionadas ao perfil das pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de 0 a 17 anos.

Inclusão das seguintes estratégias a Meta 4:

4.24 Criar mecanismo de mensuração a respeito da quantidade de alunos atendidos na educação especial ou inclusiva comparando aos dados do sistema único de Saúde indicadores da quantidade de pessoas com deficiência em idade escolar obrigatória, sendo uma ação contínua para atender a estratégia durante a vigência deste plano.

4.25 Ampliar o atendimento educacional especializado ou de estimulação essencial para alunos com deficiência da educação infantil com alcance a creche e pré-escolar tendo em vista a importância desta fase do desenvolvimento infantil.

META 5:

5.1 Garantir os processos pedagógicos de alfabetização e letramento, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola (4-5 anos) com apoio pedagógico específico para garantir a alfabetização na idade certa de todas as crianças, a partir da vigência deste plano sendo esta uma ação constante.

5.3 Manter a parceria com o governo estadual e com Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios - NCPN, instrumentos de avaliação diagnóstica periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos (as) até o fim do segundo ano do ensino fundamental;

5.4 Implementar ações para a alfabetização e o letramento dos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas com profissional habilitado, sem estabelecimento de terminalidade temporal, a partir do primeiro ano deste plano;

META 6

Inclusão da seguinte estratégia

6.5 Viabilizar de maneira gradativa a implantação de espaço/acomodações de descanso nas instituições que ofertam Educação em tempo integral, visando o bem estar e produtividade do estudante no processo de ensino e aprendizagem;

6.6 Assegurar e manter, a oferta de alimentação escolar de qualidade, com acompanhamento de nutricionista, para as crianças da rede municipal de ensino atendidas na Educação em tempo integral, sendo uma ação constante já desenvolvida durante a vigência deste plano;

6.7 Assegurar, como ação contínua durante a vigência deste plano, na rede municipal de ensino a oferta de transporte escolar de qualidade, adaptado com assento de elevação e cinto de segurança, para atendimento dos alunos matriculados na Educação em tempo integral;

6.8 Viabilizar a oferta de formação continuada para professores que atuam na Educação em tempo integral, com o intuito de subsidiar o desenvolvimento na perspectiva da Educação em tempo integral de forma dinâmica e interdisciplinar;

6.9 Garantir estrutura física e de profissionais de forma antecipada ao processo de implementação da Educação em tempo integral nas instituições municipais de ensino;

META 7

7.4 Executar a partir de 2018 o Plano de Ações Articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para Educação Básica Pública, às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas, à melhoria da gestão educacional, à formação dos/das profissionais da educação, à ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos, bem como oferecer e assegurar a continuidade do reforço escolar no período de contraturno, garantindo a qualidade e eficácia do processo de ensino aprendizagem. Além de à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar municipal, priorizando as regiões mais carentes do município e as escolas IDEB abaixo do projetado, sendo esta uma ação contínua.

7.21 Garantir de forma gratuita a partir da vigência deste plano, ações efetivas por meio de convênios e parcerias de empresas prestadoras de serviço voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

META 12

12.6 Apoiar durante a vigência deste plano, parcerias com o Ensino Superior, Pós-Graduações, Núcleos de Pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo que as teorias de estudo, pesquisas educacionais e metodologias de ensino contribuam e se articulem aos processos de ensino-aprendizagem;

META 13

13.3 Fomentar a partir de 2018 a formação de consórcios regionais entre IES com a finalidade de potencializar a participação e visualização regional de forma integrada, articulando entre os diferentes cursos das diferentes IES, parcerias para a realização de cursos de extensão, projetos de extensão e pesquisa;

META 17

17.6 Assegurar a partir do primeiro ano da vigência deste plano a valorização profissional dos professores da Rede Municipal de Ensino, por meio do Plano de Carreira que contemple a promoção por escolaridade (titulação), progressão por mérito e formação continuada e níveis de remuneração condizente com a função desempenhada e de acordo com a titulação e o aperfeiçoamento profissional. Regulamentando a promoção de 4% por aperfeiçoamento aos profissionais concedida a cada 2 anos mediante comprovação de 200 horas de curso na área afim, conforme Lei Ordinária nº4404/2014 Art. 40-A.

Inclusão de estratégia a meta

17.10 – Promover aos profissionais de educação o direito do atendimento de saúde (psicólogos, neurologistas, psiquiatras, gratuitos em parcerias, com vistas a melhorar a saúde mental e emocional destes profissionais, assim como a qualidade de ensino e bem estar dos estudantes e toda comunidade escolar.

META 20

20.4 Garantir, os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação. Incentivar a comunidade escolar a realizar consulta no portal eletrônico de transparência e a participar da realização de audiências públicas.

20.13 – Assegurar a Manutenção e a formação dos membros do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação, dos Colegiados Regionais de Representantes de Conselho das Escolas e CMEIs, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, sendo esta uma ação contínua até o fim da vigência deste PME.

Com vistas a melhorar a saúde mental e emocional destes profissionais, assim como a qualidade de ensino e bem estar dos estudantes e toda comunidade escolar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F58444D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
LEI Nº 5188/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina de Laertes Bogus, a Rua Projetada 02, localizada no município de União da Vitória-PR

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 37/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica denominada de Laertes Bogus, a Rua Projetada 02, localizada no município de União da Vitória-PR, a qual inicia na intersecção da BR 476 e termina na Rua Braulina Pigatto, neste município.

Art. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação juntamente com o anexo único.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2E7B6815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
LEI Nº 5189/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina de Luciano Pizzatto, a Rua Projetada 01, localizada no município de União da Vitória-PR

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 38/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica denominada de Luciano Pizzatto a Rua Projetada 01, localizada no município de União da Vitória-PR, a qual inicia na Coordenada UTM 495.321,20E – 7.102.197,27S e termina na seguinte Coordenada UTM 495.910,66E – 7.102.227.74S

Art. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação juntamente com o anexo único.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DE1512B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
LEI Nº 5190/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina de José Ivahy de Oliveira Viana, a Rua Projetada, localizada no Centro deste município.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 39/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica denominada de José Ivahy de Oliveira Viana a Rua Projetada, localizada no Centro neste município, a qual inicia na intersecção da Rua Balduino Bohrer e termina na seguinte Coordenada UTM 491.288,93E – 7.097.804,14S.

Art. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação juntamente com o anexo único.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:32F665B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
LEI Nº 5191/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina de Jacob Klein, a Rua Projetada A, localizada no Loteamento Monte Cristo neste Município.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 40/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica denominada de Jacob Klein a Rua Projetada A, localizada no Loteamento Monte Cristo neste Município, a qual inicia na intersecção da Rua Industrial Joaquim Fernandes Luiz e termina na confluência da Rua Marco Antonio de Lima.

Art. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação juntamente com o anexo único.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0F4DB6E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
LEI Nº 5192/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina de Marco Antônio de Lima, a Rua Projetada C, localizada no Loteamento Monte Cristo neste Município.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 41/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica denominada Marco Antônio de Lima, a Rua Projetada C, localizada no Loteamento Monte Cristo neste Município, a qual inicia na intersecção da Rua Jacob Klein e termina no início da Rua Catarina Ulrich.

Art. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação juntamente com o anexo único.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6015D3E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5193/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Denomina de Chaiban Issa Neto, a Rua Projetada B, localizada no Loteamento Monte Cristo neste Município.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 42/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica denominada Chaiban Issa Neto, a Rua Projetada B, localizada no Loteamento Monte Cristo neste Município, a qual inicia na interseção da Rua Jacob Klein e termina no início da Rua Hugo Ulrich.

Art. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação juntamente com o anexo único.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DB196B18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5194/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 43/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado do Paraná os seguintes lotes do imóvel matriculado sob o nº 16.437, abaixo detalhado:

- Parte do Lote de terreno urbano sob nº 03, da quadra nº XVI (16) do Loteamento Jardim Vera Mariana, situado no Distrito de São Cristóvão, nesta cidade, cadastrado sob nº 314 da quadra nº 198, setor 04, Distrito 02, do Cadastro Municipal, com área de 227,88m² (duzentos e vinte e sete metros e oitenta e oito décimos quadrados), com as seguintes medidas confrontações:

CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 6,33 mts, de frente para a Rua Rigoletto Conti;
LADO DIREITO: 36,00 mts com a outra parte do mesmo lote;
LADO ESQUERDO: 36,00 mts com o Lote nº 4;
FUNDO: 6,33 mts com terreno da Prefeitura Municipal de União da Vitória.

- Parte do Lote de terreno urbano sob nº 04, da quadra nº XVI (16) do Loteamento Jardim Vera Mariana, situado no Distrito de São Cristóvão, nesta cidade, cadastrado sob nº 308 da quadra nº 198, setor 04, Distrito 02, do Cadastro Municipal, com área de 432,00 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), com as seguintes medidas confrontações:

CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 12,00 mts, de frente para a Rua Rigoletto Conti;
LADO DIREITO: 36,00 mts com o Lote nº 4;
LADO ESQUERDO: 36,00 mts com o Lote nº 5;
FUNDO: 12,00 mts com terreno da Prefeitura Municipal de União da Vitória.

Art. 2º A doação a que se refere o Art. 1º, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pelo Estado do Paraná, para fins de manutenção do Colégio Estadual Neusa Domit.

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6F38CEAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5195/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE EXAME TOXICOLÓGICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS NO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 22/2024**, de autoria do Vereador **JOSÉ PEDRO WALCK**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da apresentação de exame toxicológico para o exercício dos seguintes cargos no âmbito do Município de União da Vitória:

- I – Prefeito e Vice-Prefeito;
- II – Secretários Municipais;
- III – Cargos comissionados no Executivo Municipal;
- IV – Vereadores;
- V – Cargos comissionados no Legislativo Municipal.

Art. 2º O exame toxicológico deve ser realizado em laboratório credenciado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), devendo ser apresentado com periodicidade anual, durante o exercício do cargo.

§1º O exame deve ser realizado previamente à posse no cargo, sendo condição indispensável para o ato de nomeação ou diplomação.

§2º O exame deverá abranger a detecção do uso de substâncias psicoativas que comprometam o desempenho das funções públicas.

§3º O resultado do exame será tratado com confidencialidade, devendo ser utilizado exclusivamente para os fins desta Lei.

Art. 3º Em caso de resultado positivo para substâncias ilícitas, o nomeado ou empossado terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa junto à Comissão de Ética ou órgão competente do respectivo poder.

Parágrafo único. Caso não seja apresentada defesa ou esta seja considerada insuficiente, o servidor será impedido de assumir ou permanecer no cargo.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei implicará:

- I – No caso de cargos comissionados, a exoneração imediata;
- II – No caso de cargos eletivos, a instauração de processo administrativo disciplinar ou legislativo, conforme o caso.

Art. 5º Os custos para a realização dos exames toxicológicos correrão por conta do interessado, exceto nos casos em que a legislação dispuser em sentido contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:82416A1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5196/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PESSOAS COM CONDENAÇÃO CRIMINAL DE ASSUMIREM CARGOS NAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS E NOS CONSELHOS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 21/2024**, de autoria dos Vereadores **ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, ANDRÉ CRISTIANO HENIK, CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO E THAYS BIEBERBACH**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica vedado a qualquer pessoa com condenação criminal transitada em julgado, enquanto perdurar os efeitos da condenação, assumir cargos de direção, presidência ou quaisquer funções de administração nas Associações de Moradores de Bairros no Município de União da Vitória-PR, na União Comunitaria das Associações de União da Vitória – UCAUV, assim como nos Conselhos Municipal.

Art. 2º Para a inscrição de candidaturas a cargos de direção ou administração nas entidades mencionadas no Art. 1º, os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, junto ao ato de inscrição, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Art. 3º Caso seja constatado que algum membro de diretoria ou presidência descumpra os requisitos estabelecidos nesta lei, o mesmo deverá ser imediatamente destituído de sua função pela entidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei para assegurar sua fiel execução.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:56C2C5F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5197/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

INSTITUI O "PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E MOBILIDADE REDUZIDA EM UNIÃO DA VITÓRIA", CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 15/2024**, de autoria dos Vereadores **THAYS BIEBERBACH E EDNILSON DE GODOY**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Municipal de Apoio a pessoa com Deficiência Física e de Mobilidade Reduzida", com objetivo de promover o fornecimento através de empréstimo ou doação de

equipamentos para aqueles que não possuam condições financeiras para adquiri-lo.

Parágrafo Único - Os equipamentos de que trata o "caput" do presente artigo compreendem: cama hospitalar com colchão impermeável, cadeira de rodas, cadeira de banho, colchão de ar e água, inalador, sugador de secreção e sangue, muletas, cilindros de oxigênio, suporte/pedestal de soro, andadores, aparelhos de aerossol e demais equipamentos relacionados ao tema.

Art. 2º Estarão habilitados para atendimento do "Programa Municipal de Apoio a pessoa com Deficiência Física e de Mobilidade Reduzida", cuja renda familiar não exceda 03 (três) salários mínimos e que estejam comprovadamente, através de relatório médico, necessitando dos equipamentos.

Art. 3º O "Programa Municipal de Apoio a pessoa com Deficiência Física e de Mobilidade Reduzida" o poder executivo, por meio da secretaria de Acessibilidade e inclusão social, juntamente com a Secretaria de Saúde, irá regulamentar a forma de distribuição dos materiais e ficarão responsáveis por:

I - receber os equipamentos doados;

II - realizar o cadastro de pessoas com deficiência física e de mobilidade reduzida;

III - distribuir os equipamentos as pessoas habilitadas.

Art. 4º Os equipamentos que deixarem de ser utilizados pelos atendidos do Programa deverão ser devolvidos à Coordenadoria do Programa, para eventuais reparos e posterior redistribuição.

Art. 5º O Poder Executivo, por meio das secretarias, poderá celebrar convênios que se fizerem necessários para cumprimento dos objetivos desta Lei.

Art. 6º A divulgação do "Programa Municipal de Apoio a pessoa com Deficiência Física e de Mobilidade Reduzida", inclusive em relação ao incentivo para que a população faça a doação dos equipamentos, será disciplinada por ato do Poder Executivo Municipal, se necessário.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:40589F62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 622/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **JACKSON BORGES**, portador do RG nº 787.282 SC e CPF nº 249.439.089-34, do cargo de **COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, a partir de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor nesta data.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CA929464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 888/2024**

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação nº 81/2024 – Processo n.º 157/2024.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Bernardino Saldanha Muniz, Nº 51, apto nº 06, bairro São Basílio Magno, na forma de "Aluguel Social".
Contratada:	JANDYRA NUNES DE MACEDO KRULJAC , CPF nº 770.264.629-20.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 112/2024.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Vilmar Bayer – CPF n.º 026.037.579-97.
Fiscal substituto:	Viviane Tereske – CPF n.º 029.373.549-20.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7D099C61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 879/2024**

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
CLAUDETE BERBEHK	991504356	2023/2024	SERVENTE	10/12/2024 19/12/2024	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6445A3E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 262/2024**

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
ROSEMERI FERREIRA SOUZA	DE 811702	15/03/2022 14/03/2023	A CONTADOR	08/05/2024 17/05/2024	a
MARCELO PACEVICZ SCHLENERT	991544695	01/08/2023 31/07/2024	A SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	18/05/2024 27/05/2024	A
VILMAR BAYER	1097901	14/01/2023 13/01/2024	A AGENTE ADMINISTRATIVO	14/05/2024 23/05/2024	A
EDENILSON DOS SANTOS LIMA	1512641	03/01/2023 02/01/2024	A SERVENTE	13/05/2024 01/06/2024	A
SOLANGE APARECIDA SOUZA	DE 1512587	28/04/2023 27/04/2024	A ZELADOR	08/05/2024 17/05/2024	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C0AD8EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 899/2024**

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Pregão Eletrônico n.º 47/2024 - Processo Administrativo: N.º 149/2024

Ata de Registro de Preços n.º 158/2024

Órgão Gestor: Município de União da Vitória/CNPJ n.º 75.967.760/0001-71, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Fornecedor: Ivanil Maria dos Santos & Cia Ltda. (Casa de Apoio Tio Zé) – CNPJ n.º 17.272.036/0001-27.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual de Contratação de Instituição de Longa Permanência, com características de domicílio coletivo, destinada a pessoas do sexo masculino, em situações de risco pessoal e/ou social, com transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de múltiplas drogas e/ou outras substâncias psicoativas, e deficiência intelectual associada ou não, com idade de ingresso entre 18 e 59 anos, visando o atendimento personalizado e a reabilitação psicossocial.

Vigência da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da data de Assinatura.

Data da Assinatura da ARP: 16/12/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 47/2024.

Recursos Orçamentários: Despesa (246) – Atenção Ambulatorial e Hospitalar – Dotação: 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 – Fontes (1000 e 00303).

- **Gestor:** Cleonice Martinazzo Moller - Secretária Municipal de Assistência Social
- **Fiscal:** Vilmar Bayer – Matrícula n.º 1097901 (Agente Administrativo)
- **Fiscal Substituto:** Viviane Tereske – Diretora dos Conselhos

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B51A1FD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 626/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ANA CLAUDIA GLIXINSKI**, da função de Auxiliar Escolar -PSS, Nível Auxiliar Escolar, a partir de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3C710ECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 627/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ANGELICA APARECIDA DE MOURA**, da função de Auxiliar Escolar -PSS, Nível Auxiliar Escolar, a partir de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:79B6BD7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 628/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **ROBSON GIOVAN CAVALHEIRO**, da função de Agente de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, Nível Padrão 09, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7B5293B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 620/2024**

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 224/2024 - FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 66/2022**, o qual concedeu **APOSENTADORIA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	NILO SERGIO GAERTNER ZORZETTO
CPF:	171.765.048-14
RG:	19.440.850 SSP SP
CARGO:	CIRURGIÃO DENTISTA
NÍVEL:	21-G
MATRÍCULA:	140
INVESTIDURA:	12/06/2000
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R\$ 5.313,59 (cinco mil, trezentos e treze reais e cinquenta e nove centavos)

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B4088919

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 623/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de publicizar a mudança de entendimento interpretativo quanto à amplitude da dedução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS atinente aos serviços de construção civil referidos no Artigo 126 da Lei Complementar 13/2013; e

CONSIDERANDO as decisões reiteradas da 1ª e 2ª Turma, bem assim da Corte Especial, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre a matéria;

D E C R E T A:

Art. 1º A dedução do valor dos materiais prevista no Artigo 126 da Lei Complementar 13/2013, aplica-se unicamente aos materiais agregados de forma permanente à obra, produzidos pelo prestador dos serviços fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS.

Parágrafo único. Na hipótese de dedução dos materiais da base de cálculo do ISSQN, deverá o contribuinte indicar expressamente no corpo da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, o número do documento fiscal relativo à venda das mercadorias.

Art. 2º Este Decreto, de caráter interpretativo, é impositivo e vinculante, produzindo efeitos para fatos que ocorrerem após a data da publicação deste ato.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1A64154B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 624/2024**

FIXA OS VALORES DA TAXA DE COLETA DE LIXO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reajustados os valores da **TAXA DE COLETA DE LIXO**, para o **EXERCÍCIO FISCAL DE 2025**, pelo percentual de **4,60%**, de acordo com o índice INPC (IBGE):

SITUAÇÃO PROPOSTA	VLR ANO-R\$ MATRICULA	VLR-MÊS-R\$ ECONOMIA	CLASSE
TAXA SOCIAL LIXO CATEGORIA 013	54,97	4,58	AA
RESIDENCIAL - ATE 10M3	210,11	17,51	AB
RESIDENCIAL >10M3 E <=15M3	394,98	32,92	AC
RESIDENCIAL >15M3 E <=20M3	474,49	39,54	AD
RESIDENCIAL >20M3 E <=30M3	526,94	43,91	AE
RESIDENCIAL - ACIMA DE 30M3	742,79	61,90	AF
COM-IND-UTP - ATE 10M3	394,98	32,92	AG
COM-IND-UTP >10M3 E <=15M3	474,49	39,54	AH
COM-IND-UTP >15M3 E <=20M3	526,94	43,91	AI
COM-IND-UTP >20M3 E <=30M3	658,60	54,88	AJ
COM-IND-UTP - ACIMA DE 30M3	790,41	65,87	AK
RES + (COM-IND-UTP) - ATE 10M3	712,11	29,67	AL
RES + (COM-IND-UTP) >10M3 E <=15M3	869,62	36,23	AM
RES + (COM-IND-UTP) >15M3 E <=20M3	1.001,28	41,72	AN
RES + (COM-IND-UTP) >20M3 E <=30M3	1.185,84	49,41	AO
RES + (COM-IND-UTP) - ACIMA DE 30M3	1.449,15	60,38	AP

Art. 2º Entra este Decreto em vigor, na data de 01 de janeiro de 2025.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:83FCDC61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 619/2024**

NOMEIA GRUPO DE ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS. INSTITUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §14º do Art. 40 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional 103/2019:

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2021, publicada no Diário Oficial da União em 13 de novembro de 2019, intitulado como Reforma da Previdência;

CONSIDERANDO a mudança que a EC nº 103 trouxe sobre o Art. 40 da Constituição Federal, prevendo que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir regime de previdência complementar para seus servidores, limitando os valores dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

CONSIDERANDO que a EC nº 103 estabeleceu o prazo de dois anos a contar da sua publicação para a instituição do regime de previdência complementar;

CONSIDERANDO que as orientações contidas no Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos, elaborado pela Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar do Ministério da Economia sobre os procedimentos recomendáveis para implementação do Regime de Previdência Complementar – RPC:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Estudos para implementação do RPC (Regime de Previdência Complementar) dos servidores públicos do Município de União da Vitória-PR, em atendimento à Emenda Constitucional 103/2019;

Art. 2º O Grupo de Estudos, no prazo de 60 (sessenta) dias, terá por atribuição providenciar a organização das informações e procedimentos necessários para implementar o RPC no Município de União da Vitória-PR;

Art. 3º O Grupo de Estudos será composto pelos seguintes membros:

- I - Adriana Tajes Pigatto – Diretora do Fundo Municipal de Previdência;
- II – Bruno Clemente Tomal – Representante do Setor de Contabilidade;
- III - Francisco Osmair Sonogo - Representante do Setor de Contabilidade;
- IV – Felipe de Caires Schluga – Advogado Municipal;
- V – Felipe José Narineczki - Representante do Setor de Licitações;
- VI – Sidnei Alves de Lima - Representante do Setor de Recursos Humanos;
- VII – Simone Missau - Representante do Setor de Recursos Humanos;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4C8CE749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 897/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ALBERT OTTO BACH	2017 A 2022	ENGENHEIRO AMBIENTAL	13/01/2025 A 12/02/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:EA971113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 900/2024**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao constante na decisão final proferida, bem como diante do contido junto ao **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 660/2023, PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 0036.0120.685** e ainda respaldado pelo contido na Lei 8.666/93, **DETERMINO** a aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA E MULTA** a licitante.

Art. 2º Após os devidos trâmites, **ARQUIVE-SE** o referido processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8B0375C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 904/2024**

DISPÕE SOBRE RECESSO DE FINAL DE ANO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em consenso com a Equipe de Transição e Prefeito eleito para o próximo mandato;

RESOLVE:

Art. 1º O recesso de final de ano junto ao Poder Executivo de União da Vitória se dará no período de **23 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025**.

Art. 2º No período de **23 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025** não haverá expediente nos **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, com exceção dos serviços essenciais**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C8893079

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 27/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: 01 - **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 78/2024, b) Licitação Nr.: 27/2024-PE, c) Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, d) Data Homologação: 18/12/2024, e) Data da Adjudicação: 18/12/2024, f) Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletricitista na manutenção e recuperação da parte elétrica dos prédios públicos e/ou locados**, g) **Fornecedores e Itens Vencedores: - 002786 - J. C. SAGGIN**

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:1CEEFFAD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1TERMO CONTRATO 22 -ALTERADO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 22/2024

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA situada à Rod. PRC 158, KM 499, INTERIOR CORONEL VIVIDA-PR, inscrita no CNPJ sob nº 05461328000129, neste ato representada por FERNANDO ZANCANARO, inscrito no CPF/MF sob nº 00683940988, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 7644/2023 e pareceres técnico e jurídico.

Cláusula Primeira: Do Prazo de Execução - Fica acrescido o prazo de 120(cento e vinte) dias, passado de 180 (cento e oitenta) dias para 300 (trezentos) dias.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitam com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 18/12/2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

FERNANDO ZANCANARO
Contratada
Sudopav Construtora LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B879616F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO IL 19/2024**

Extrato da Inexigibilidade nº 19/2024 Contratante Município de Vitorino, Cnpj: 76.995.463/0001-00 Contratado **MERIELEN MARKO - CPF – 046.508.849-00**. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SENHORA MERIELEN MARKO QUE SERÁ UTILIZADO COMO SEDE DO INSTITUTO EMATER, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**. Dotação Orçamentária: 373 - 361 valor: R\$ 10.800,00. Motivo da dispensa A contratação de Serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 74, Lei nº 14133/21, suas alterações posteriores. Data 18/12/2024.

Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador: AC7EA945

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 32/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 86/2024, b) Licitação Nr.: 32/2024-DL, c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços, d) Data Homologação: 17/12/2024, e) Data da Adjudicação: 17/12/2024, f) Objeto da Licitação: Contratação do fornecimento de palmeiras rabo de raposa a serem plantadas na Praça Luiz Júlio Basso, g) Fornecedores e Itens Vencedores: - 006587 - MERCADO DAS FLORES LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador: 22026D15

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - DEZEMBRO/2024**

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	962/2024				
Contratado:	FULLTECH INFORMATICA				
CNPJ/CPF:	41.459.193/0001-20	Fundamento Legal:	14133		
Nº Licitação:	19/2024	Nº Processo:	321/2024	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL E LICENÇAS DE SOFTWARE (WINDOWS E OFFICE), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	18/12/2024				
Valor:	613.350,00				
Vigência:	18/12/2024 a 18/12/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	963/2024				
Contratado:	TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	35.055.687/0002-28	Fundamento Legal:	14133		
Nº Licitação:	19/2024	Nº Processo:	321/2024	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL E LICENÇAS DE SOFTWARE (WINDOWS E OFFICE), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	18/12/2024				
Valor:	37.000,00				
Vigência:	18/12/2024 a 18/12/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	964/2024				
Contratado:	ALVES COMERCIAL LTDA				
CNPJ/CPF:	46.108.628/0001-06	Fundamento Legal:	14133		
Nº Licitação:	19/2024	Nº Processo:	321/2024	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL E LICENÇAS DE SOFTWARE (WINDOWS E OFFICE), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	18/12/2024				
Valor:	75.300,00				
Vigência:	18/12/2024 a 18/12/2025				
Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	965/2024				
Contratado:	GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.				
CNPJ/CPF:	08.281.458/0001-78	Fundamento Legal:	14133		
Nº Licitação:	19/2024	Nº Processo:	321/2024	Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL E LICENÇAS DE SOFTWARE (WINDOWS E OFFICE), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Data da Assinatura:	18/12/2024				
Valor:	47.247,50				
Vigência:	18/12/2024 a 18/12/2025				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 0B96B4A3

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 391/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.049/2023, de 27/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 574.180,72 (quinhentos e setenta e quatro mil cento e oitenta reais e setenta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS		
2678200032.009	Manutenção e Controle de Viação, Almoarifado e Frotas		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (99)	504	154.000,00
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236100052.014	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (173)	103	51.941,52
1236400052.030	Participação no Atendimento do Ensino Superior		
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE (188)	504	4.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100042.035	Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (339)	303	2.911,57
1030200042.036	Serviços de Atenção em MAC		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (368)	493	2.507,40
1030400042.038	Serviços em Vigilância em Saúde		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1578)	5493	3.320,72
08.00	SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
0824400052.043	Bloco da Proteção Social Básica		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1367)	5691	5.527,86
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (451)	000	147,65
10.00	SECR. DE AGRÍ., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA		
2060800061.029	Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (545)	000	1.992,40
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (546)	504	329.900,00
2060800062.049	Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (2520)	573	17.931,60
TOTAL			574.180,72

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I- Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.02	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
1545200032.010	Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (116)	504	158.000,00
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236100052.014	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (168)	103	51.941,52
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100042.035	Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (333)	303	2.911,57
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1609)	5493	3.320,72
1030200042.092	Parcerias com Consórcios Públicos - Atenção de MAC		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (383)	493	2.507,40
08.00	SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
0824400052.043	Bloco da Proteção Social Básica		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1579)	5691	5.527,86
0824400052.045	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (463)	000	147,65
10.00	SECR. DE AGRÍ., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA		
2060800061.029	Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2521)	573	17.931,60
2042300062.048	Parcerias com os Reservas Indígenas		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (543)	000	1.992,40
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (544)	504	100.000,00
2060800062.049	Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (557)	504	229.900,00
TOTAL			574.180,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador: B75E1F0B

Beneficiário	Cargo	Destino	Período de afastamento	Atividade desenvolvida	Qtde Diárias	Valor R\$	Ato Administrativo
Fábio Vianei Balen	Diretor de Desenvolvimento Econômico	Socorro SP	05/12/2024 a 07/12/2024	Visita técnica ao Apiário com visitas monitoradas na Fazenda Parque dos Sonhos	02	720,00	Portaria 1.383/2024 nº
Jose Carlos Zuquelo	Motorista	Curitiba PR	06/12/2024 a 07/12/2024	Transporte dos acadêmicos do curso de Pedagogia da Unicentro de Chopinzinho, para Visita Técnica ao Hospital Pequeno Príncipe	01	360,00	Portaria 1.384/2024 nº
Vinicius Tourinho	Secretário de Saúde	Curitiba - PR	10/12/2024 a 12/12/2024	Reunião na Assembleia Legislativa, SESA e CIB	02	720,00	Portaria 1.415/2024 nº
Antônio Nestor Costi Junior	Motorista	Curitiba - PR	05/12/2024	Transporte de Equipe Técnica e usuária atendida e acompanhado pela Proteção de Média Complexidade para acolhimento institucional em casa de acolhimento para pessoas com deficiência entre 18 e 59 anos, na Cidade de Curitiba	1/2	180,00	Portaria 1.417/2024 nº
Larissa Ies Wessling	Psicóloga	Curitiba - PR	05/12/2024	Acompanhamento técnico de usuária atendida e acompanhado pela Proteção de Média Complexidade para acolhimento institucional em casa de acolhimento para pessoas com deficiência entre 18 e 59 anos, na Cidade de Curitiba	1/2	180,00	Portaria 1.418/2024 nº
Suelen Angelica Battistuz	Agente Fiscal	Francisco Beltrão PR	13/12/2024	Capacitação do INCRA	01	80,00	Portaria 1.456/2024 nº
Cristiane Adrieli Salomão	Agente Fiscal	Francisco Beltrão PR	13/12/2024	Capacitação do INCRA	01	80,00	Portaria 1.457/2024 nº
Gian Paulo Schons	Motorista	Foz do Iguaçu PR	15/12/2024 a 20/12/2024	Transporte de atletas da equipe da ACEF para a copa mundo de futsal feminino, que será realizada na cidade de Foz do Iguaçu nos dias 16 a 20 de dezembro de 2024	04 e 1/2	2.520,00	Portaria 1.458/2024 nº
Gian Paulo Schons	Motorista	Cascavel PR	28/12/2024	Transporte de usuários atendidos e acompanhados pela proteção social de Média Complexidade para visita a familiar em internamento em casa de recuperação de dependência química, na Cidade de Cascavel PR	1/2	125,00	Portaria 1.459/2024 nº
Denise Maria Camilo	Professora/Pedagoga	Curitiba PR	16/12/2024 a 17/12/2024	Pegar avião à Brasília para entrega do Selo Ouro em Educação	01	360,00	Portaria 1.467/2024 nº
Mari Lúcia Lazarotto	Secretária de Educação, Cultura e Esportes	Curitiba PR	16/12/2024 a 17/12/2024	Pegar avião à Brasília para entrega do Selo Ouro em Educação	01	360,00	Portaria 1.468/2024 nº
Jeronimo dos Santos Fragoso	Motorista	Curitiba PR	16/12/2024 a 17/12/2024	Levar servidoras para ir à Brasília para entrega do Selo Ouro em Educação	01	360,00	Portaria 1.469/2024 nº

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:437AE845

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024 - ID 2652**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Aquisição futura e eventual de peças automotivas que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), ou de primeira linha, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico AUDATEX (similar), para veículos (automóveis, utilitários, caminhões, vans, ônibus e micro-ônibus) e motocicletas, independente da marca e categoria, bem como outros veículos que vierem a ser adicionados a frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 119.993,26 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

LOTE 06

Valor Máximo do Lote: R\$ 28.057,34 (vinte e oito mil e cinquenta e sete centavos e trinta e quatro centavos)

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Máximo Estimado
01	PEÇAS PARA ÔNIBUS SCANIA compreendendo os seguintes veículos: - ÔNIBUS SCANIA 340 PLACA GUR-5H20 ANO 2007/2007; - ÔNIBUS MD SCANIA PLACA LKH-3308 ANO 2007/2007.	Und	1	R\$ 28.057,34
PERCENTUAL DE DESCONTO: 35,10 %				

LOTE 07

Valor Máximo do Lote: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Máximo Estimado
01	PEÇAS PARA CAMINHÃO FORD compreendendo os seguintes veículos: - CAMINHÃO FORD CARGO 1119 PLACA BCV-9C26 ANO 2018/2019; - CAMINHÃO FORD TOCO 4X2 BASCULANTE PLACA AYG-7307 ANO 2013/2014; - CAMINHÃO FORD CARGO 4X2 6 CILINDROS PLACA AZK-9569 ANO 2014/2014.	Und	1	R\$ 50.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO: 35,10 %				

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: R\$ 41.935,92 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Máximo Estimado
01	PEÇAS PARA CAMINHÃO/ÔNIBUS MERCEDES BENZ compreendendo os seguintes veículos: - CAMINHÃO MB 1719 PLACA RHK-4D68 ANO 2022/2022; - CAMINHÃO MB ATEGO 1419 PLACA BEC-8G30 ANO 2020/2020; - CAMINHÃO MB ATRON BASCULANTE (TRUCADO E TRAÇADO) 2729K36 6x4 PLACA AXL-9677 ANO 2013/2013; - ÔNIBUS MB OF1315 PLACA BYG-4095 ANO 1990/1990.	Und	1	R\$ 41.935,92
PERCENTUAL DE DESCONTO: 35,60 %				

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01494 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 01510 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 05494 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 01494 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 05494 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.30.00.00. - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 33936 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 35934 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.12.361.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 01102 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 01107 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 33107 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 01104 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 03104 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31124 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 33124 - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.12.361.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 31122 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 01504 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 03504 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 01511 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 18/12/2024 a 18/12/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 124/2023 - Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 36/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Capassi Filho
Código Identificador:28267C24

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2015/2024

DECRETO N.º 2015/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1369/2023-LOA, de 17 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 78.120,00 (setenta e oito mil cento e vinte reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	313	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.33390300000000000000 - Material de consumo	00000	60.000,00
2	Suplementar	377	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	120,00
3	Suplementar	382	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00104	18.000,00
Total					78.120,00

Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor	
Anulação Dotação	321	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	60.000,00	
Anulação Dotação	382	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00104	120,00	
Anulação Dotação	599	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	18.000,00	
Total			78.120,00		

Resumo por Vínculos			
Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso
0	60.000,00	0,00	0,00
104	18.120,00	0,00	0,00
Total	78.120,00	0,00	0,00

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ENÉAS MARQUES/PR, em 18 de dezembro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:8035EDCE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ERRATA

ERRATA

Pregão Eletrônico: 044/2024.

Processo administrativo:074/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais de uso médico-hospitalar, laboratorial e odontológicos para suprimento do Centro Integrado de Saúde - ESF/ESB, Pronto Atendimento, Laboratório Municipal e Farmácia Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme resultados do Estudo Técnico Preliminar.

Ata registro de preço: 236/2024.

Fornecedor: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Constitui objeto desta errata a correção do valor unitário referente ao item 19 - BR0270128 LEVODOPA, DOSAGEM: 100MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS, COMPRIMIDO, mencionado na ata de registro de preço nº 236/2024. Conforme proposta eletrônica na plataforma na data de realização do certame e proposta ajustada assinada pelo representante legal do fornecedor o valor unitário da proposta correto é de R\$ 1,079.

Onde lê-se:

Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Descrição
19	4000	COMPRIM	R\$ 1,08	R\$ 4.316,00	ache ekson 100mg+25m	BR0270128 LEVODOPA, DOSAGEM: 100MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS, COMPRIMIDO

Leia-se:

Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Descrição
19	4000	COMPRIM	R\$ 1,079	R\$ 4.316,00	ache ekson 100mg+25m	BR0270128 LEVODOPA, DOSAGEM: 100MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS, COMPRIMIDO

Enéas Marques, 18 de dezembro de 2024

JUSSARA RENOSTO
Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:EE048181

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA PE 080/2024

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

extrato da Ata de Registro de Preços**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 080/2024.**

VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização orgânica contra pragas urbanas (baratas, formigas, traças e aranhas, entre outros insetos) bem como higienização e desinfecção de reservatórios de água, atendendo as necessidades de todas as secretarias e departamentos municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no edital e Anexo I para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA, CNPJ/MF sob Nº 34.786.607/0001-60

Lote	Descrição	Un.	Marca	Quan.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Desinsetização (pulverização, atomização e termo nebulização) orgânica contra pragas urbanas (baratas, formigas, traças e aranhas, entre outros insetos).	M²	INSECT - K	11000	0,15	1650,00
2	Limpeza e desinfecção de reservatório de água de até 1.000 litros de água.	UN	SERV	30	64,97	1949,10
3	Limpeza e desinfecção de reservatório de água de até 5.000 litros de água.	UN	SERV	12	80,00	960,00
4	Limpeza e desinfecção de reservatório de água de até 10.000 litros de água.	UN	SERV	8	140,00	1120,00
5	Limpeza e desinfecção de reservatório de água de até 20.000 litros de água.	UN	SERV	8	240,00	1920,00
					TOTAL	7.599,10

Saudade do Iguaçu, 18 de dezembro de 2024

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.

DARLEI TRENTO –

Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA

Pregoeiro

Publicado por:

Alex Sandro da Rosa Batista

Código Identificador:15625223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193 E 194/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024 DETENTOR: GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.081.035/0001-05 TELEFONES: (41) 3552-3748 / 98409-0606 E-MAIL: ctt.graopara@outlook.com.br DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024 VIGÊNCIA: 18/12/2025			
Lote	Descrição	Total disponibilizado para 12 meses	Desconto Linear Sobre a SINAPI
01	Materiais para manutenção geral (hidráulico)	R\$ 60.000,00	30%
03	Materiais para manutenção geral (pintura)	R\$ 70.000,00	35,30%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024 DETENTOR: ANGELA CRISTINA HENRIQUE LTDA CNPJ: 31.012.085/0001-51 TELEFONES: (41) 3624-1046 / 98832-9422 E-MAIL: comercialagudos@hotmail.com DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024 VIGÊNCIA: 18/12/2025			
Lote	Descrição	Total disponibilizado para 12 meses	Desconto Linear Sobre a SINAPI
02	Materiais para manutenção geral (elétrico)	R\$ 100.000,00	43,70%
04	Materiais para manutenção geral (estrutural)	R\$ 80.000,00	25,10%
05	Materiais para manutenção geral (acabamento interno e externo)	R\$ 80.000,00	34,30%
06	Materiais para manutenção geral (ferramental)	R\$ 30.000,00	43,10%
07	Materiais para manutenção geral (madeira)	R\$ 80.000,00	32,50%
08	Materiais para manutenção geral (ferragem)	R\$ 60.000,00	22,12%
09	Materiais para manutenção geral (cobertura)	R\$ 80.000,00	20,55%
10	Materiais de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	R\$ 20.000,00	42,10%

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:BA4AB669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº01/2023

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
3º	01/2023	PE 74/2022	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	06/01/2025	R\$ 937.258,08	B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CNPJ:37.476.571/0001-07

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:D05175F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2024 INEXIGIBILIDADE 039/2024

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2024
INEXIGIBILIDADE 039/2024

PROTOCOLO: 0018.00015863/2024

OBJETO: “O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no 8.º da Lei Paulo Gustavo, destinado às demais áreas culturais, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Almirante Tamandaré”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0023.2.080 – Manutenção das Atividades Culturais

3.3.60.45.00-1951 – Subvenções Economicas

RESULTADO FINAL:

04 - selecionados(as):

Proponente	Telefone	Nome do projeto	Objeto do projeto	Quanto a avaliação	Área cultural predominante	Valor
Bernardo Daniel Antunes da Glória	(41) 99982-4556	Almirante Tamandaré em Quadrinhos	Ensinar a crianças e adolescentes o ofício artístico dos quadrinistas e desenhistas por meio de oficinas de desenho, narrativa e criação de quadrinhos através do total de 160 horas, duas vezes por semana, com 4 horas semanais, durante 5 meses.	Selecionado(a)	Artes visuais - quadrinhos	R\$ 22.196,96
Paulo Lúcio Faria Alves	(41) 93618-3721	Oficina Livre de Teatro	Oficina de Teatro com aulas práticas expositivas nas áreas de Produção (montagem teatral), Encenação (jogos teatrais, dramaturgia, cenografia, figurino e marketing), com apresentação de resultado final. A oficina terá a duração de 80 horas para no máximo 20 alunos das escolas do município gerando 4 apresentações	Selecionado(a)	Teatro - Técnicas de Encenação	R\$ 22.196,96
Regina Aparecida da Silva	(41) 99681-0018	Movimento e Arte Dança para Todos	Oficinas de Dança para 50 alunos ao longo de 5 meses com 2 apresentações públicas e uma capacitação para a equipe técnica.	Selecionado(a)	Dança	R\$ 22.196,96
Anderson da Silva Ferreira	(41) 99690-7749	Fortalecendo vínculos; integração comunitária e inclusão no projeto: O Lado B da Periferia	Promover, capacitar e dar visibilidade a artistas locais nos segmentos de funk, hip hop e música eletrônica, por meio de workshops de 80 horas com atividades práticas e teóricas, apoiando os artistas de periferia, afim de aprimorar habilidades artísticas e técnicas, por cinco meses, com o objetivo de criar músicas e performances que serão apresentadas em eventos públicos.	Selecionado(a)	Música - Eletrônica e Hip Hop	R\$ 22.196,96
Valor total						R\$ 88.507,84

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO:

Homologo o procedimento licitatório, com a Adjudicação do seu objeto as proponentes acima identificadas, pelo valor global de **R\$ 88.507,84 (oitenta e oito mil, quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

Autorizo a respectiva despesa.

Almirante Tamandaré, 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ LUIZ AFORNALLI

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:647CA24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.495/2024

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Almirante Tamandaré para o Exercício Financeiro de 2025”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo Art. 49, inciso III, 69, IV, e 101, III, § 3º, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Almirante Tamandaré, para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e do Art. 101, III, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social, que abrange o Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT.

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita compreendendo os orçamentos mencionados nos incisos I e II, do artigo anterior, é estimada em R\$ 698.309.296,42 (seiscentos e noventa e oito milhões, trezentos e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), decorrentes de arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com cada orçamento.

I - A receita do Orçamento Fiscal é de R\$ 626.127.872,44 (seiscentos e vinte e seis milhões, cento e vinte sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL

RECEITAS CORRENTES	R\$ 417.470.728,48
Receita Tributária	R\$ 94.064.500,00
Receita de Contribuição	R\$ 10.813.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 2.567.130,48
Receitas de Serviços	R\$ 469.530,00
Transferências Correntes	R\$ 309.035.700,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 520.868,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 244.747.143,96
Operações de Crédito	R\$ 20.000.000,00
Alienação de Bens	R\$ 500.000,00
Transferências de Capital	R\$ 224.247.143,96
DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 36.090.000,00
Dedução p/ Formação do FUNDEB	R\$ 36.090.000,00
TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 626.127.872,44

II - A receita do Orçamento da Seguridade Social é de R\$ 72.181.423,98 (setenta e dois milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – IPMAT.

RECEITAS CORRENTES	R\$ 54.826.186,86
Receita de Contribuição	R\$ 8.962.408,40
Receita Patrimonial	R\$ 44.504.353,04
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.359.425,42
RECEITAS CORRENTES – INTRA ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 17.355.237,12
Receita de Contribuição	R\$ 13.691.933,12
Outras Receitas Correntes	R\$ 3.663.304,00
TOTAL DAS RECEITAS DO IPMAT	R\$ 72.181.423,98

III - A totalização das receitas dos orçamentos é de R\$ 698.309.296,42 (seiscentos e noventa e oito milhões, trezentos e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos) de acordo com o seguinte desdobramento:

TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 626.127.872,44
TOTAL DAS RECEITAS DO IPMAT	R\$ 72.181.423,98
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	R\$ 698.309.296,42

As normas que disciplinam a origem das receitas estão contidas na seguinte Legislação:

- Constituição Federal
- Constituição Estadual
- Código Tributário Nacional
- Código Tributário Municipal

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - As despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT, estão fixadas em R\$ 698.309.296,42 (seiscentos e noventa e oito milhões, trezentos e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), e serão executadas segundo a legislação em vigor.

I - A Despesa do Orçamento Fiscal é de R\$ R\$ 624.112.872,44 (seiscentos e vinte e quatro milhões, cento e doze mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o seguinte desdobramento: DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL

DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL

PODER EXECUTIVO	
DESPESAS CORRENTES	R\$ 339.566.902,10
Pessoal e Encargos	R\$ 137.857.477,02
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 9.320.000,00
Outras Despesas correntes	R\$ 192.389.425,08
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 270.045.970,34
Investimentos	R\$ 254.545.970,34
Inversões Financeiras	R\$ 1.500.000,00

Amortização da dívida	R\$ 14.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 500.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 500.000,00
TOTAL DA DESPESA DO EXECUTIVO	R\$ 610.112.872,44

PODER LEGISLATIVO	
DESPESAS CORRENTES	R\$ 13.750.000,00
Pessoal e Encargos	R\$ 11.553.000,00
Outras Despesas correntes	R\$ 2.197.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 250.000,00
Investimentos	R\$ 250.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DO LEGISLATIVO	R\$ 14.000.000,00

II - A Despesa do Orçamento da Seguridade Social é de R\$ 74.196.423,98 (setenta e quatro milhões, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IPMAT

DESPESAS CORRENTES	R\$ 42.737.972,20
Pessoal e Encargos	R\$ 35.609.472,20
Outras Despesas correntes	R\$ 7.128.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 120.000,00
Investimentos	R\$ 120.000,00
RESERVA DO RPPS	R\$ 31.338.451,78
Reserva do RPPS	R\$ 31.338.451,78
TOTAL DA DESPESA DO IPMAT	R\$ 74.196.423,98

III - A totalização das despesas dos orçamentos é de R\$ 698.309.296,42 (seiscentos e noventa e oito milhões, trezentos e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o seguinte desdobramento:

TOTAL DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$ 624.112.872,44
TOTAL DA DESPESA DO IPMAT	R\$ 74.196.423,98
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 698.309.296,42

SEÇÃO III

DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, AJUSTES NAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação de fontes livres ou vinculadas, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei.

Art. 5º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados por tendência.

Art. 6º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso I, § 2º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro de recursos livres ou vinculados, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.

Art. 7º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares, por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 8º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.

Art. 9º - O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto à compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente às Leis Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2025, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente às Leis Orçamentárias dos exercícios financeiros de 2025, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13 - Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação no exercício de 2025.

Art. 14 - Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.

Art. 15 - Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Almirante Tamandaré, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 16 - O Poder Executivo poderá proceder a suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2025, de forma a atingir até 6% (seis por cento) relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2023, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do §1º, artigo 43 da lei Federal 4320 de 1964.

Art. 17 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 7º, desta Lei.

Art. 18 - A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 19 - A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 20 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União, do Estado e/ou Consórcios Intermunicipais, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo, ficando homologadas para este fim, todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.

Art. 21 - A Lei de Orçamento Anual contera reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevisos.

Parágrafo único: desde que não comprometida a reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 22 - O Executivo Municipal poderá efetuar repasse de recursos próprios, mediante convênio, a entidades de outras esferas de governo como auxílio, contribuição ou subvenção social.

Art. 23 - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 18 de dezembro de 2024.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:9A2DE443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 1062 - LOA 2025 - 1 - SUMÁRIO GERAL

Exercício: 2025			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.000.668,00	Legislativa	2.307.345,00
CONTRIBUIÇÕES	4.091.425,00	Judiciária	452.550,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.550.150,00	Administração	3.358.832,00
RECEITA DE SERVIÇOS	279.175,00	Defesa Nacional	38.260,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.383.250,00	Segurança Pública	50.355,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções	-6.359.000,00	Assistência Social	2.072.805,00
FUNDEB			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.267.050,00	Previdência Social	6.343.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	163.000,00	Saúde	13.124.403,58
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.721.056,12	Educação	11.270.754,34
		Cultura	260.610,00
		Urbanismo	4.038.947,00
		Saneamento	541.240,00
		Gestão Ambiental	184.040,80
		Agricultura	474.400,00
		Indústria	4.050,00
		Comércio e Serviços	17.175,00
		Energia	1.103.925,00
		Transporte	3.420.817,12
		Desporto e Lazer	303.405,00
		Encargos Especiais	5.624.859,28
		Reserva de Contingência	105.000,00
TOTAL	55.096.774,12	TOTAL	55.096.774,12

12	1.1.1.3.03.4.1.02.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL	30.000,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	240.600,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	240.600,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	240.600,00	
13	1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	200.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
14	1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	7.000,00	
15	1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	31.500,00	
16	1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	2.100,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS	267.025,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	67.525,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	67.525,00	
	1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	52.500,00	
18	1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	4.000,00	
19	1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	10.500,00	
20	1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	525,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	199.500,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	199.500,00	
21	1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	126.000,00	
22	1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	5.250,00	
23	1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	52.500,00	
24	1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.750,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	4.091.425,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.092.000,00	
	1.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.092.000,00	
	1.2.1.5.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.590.000,00	
	1.2.1.5.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.500.000,00	
1	1.2.1.5.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.500.000,00	
	1.2.1.5.01.1.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	80.000,00	
2	1.2.1.5.01.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	80.000,00	
	1.2.1.5.01.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	10.000,00	
3	1.2.1.5.01.3.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	10.000,00	
	1.2.1.5.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.500.000,00	
	1.2.1.5.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.500.000,00	
4	1.2.1.5.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.500.000,00	
	1.2.1.5.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS	2.000,00	
	1.2.1.5.50.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO	1.000,00	
5	1.2.1.5.50.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	1.000,00	
	1.2.1.5.50.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	1.000,00	
6	1.2.1.5.50.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	1.000,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	999.425,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	999.425,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	999.425,00	
25	1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	980.000,00	
26	1.2.4.1.50.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.575,00	
27	1.2.4.1.50.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	12.600,00	
28	1.2.4.1.50.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.250,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.550.150,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	4.600,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	4.600,00	
	1.3.1.1.02.0.0.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	4.600,00	
29	1.3.1.1.02.0.1.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	4.000,00	
30	1.3.1.1.02.0.2.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS	600,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.545.550,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.545.550,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	485.550,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	485.550,00	
	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Rendimentos Saúde	153.050,00	
31	1.3.2.1.01.0.1.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1304	10.000,00	
32	1.3.2.1.01.0.1.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1303	32.000,00	
33	1.3.2.1.01.0.1.01.16	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 9494	70.000,00	
34	1.3.2.1.01.0.1.01.18	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1518	1.050,00	
35	1.3.2.1.01.0.1.01.20	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 2500	5.000,00	
36	1.3.2.1.01.0.1.01.21	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 9495	25.000,00	
37	1.3.2.1.01.0.1.01.22	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1064	1.000,00	
38	1.3.2.1.01.0.1.01.24	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1051	6.000,00	
39	1.3.2.1.01.0.1.01.25	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 2518	3.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.02.00	Rendimentos Educação	51.100,00	
40	1.3.2.1.01.0.1.02.01	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1101	25.000,00	
41	1.3.2.1.01.0.1.02.02	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1042	2.500,00	
42	1.3.2.1.01.0.1.02.03	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1043	500,00	
43	1.3.2.1.01.0.1.02.04	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1107	2.100,00	
44	1.3.2.1.01.0.1.02.06	Remuneração de Depósitos Bancários - F.1103	10.000,00	
45	1.3.2.1.01.0.1.02.07	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1104	10.000,00	
46	1.3.2.1.01.0.1.02.25	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 31125	1.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.03.00	Rendimentos Assistência Social	7.000,00	
47	1.3.2.1.01.0.1.03.01	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1934	2.500,00	
48	1.3.2.1.01.0.1.03.02	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1936	100,00	
49	1.3.2.1.01.0.1.03.03	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1940	2.000,00	

50	1.3.2.1.01.0.1.03.34	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 2934	1.000,00	
51	1.3.2.1.01.0.1.03.63	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 880	500,00	
52	1.3.2.1.01.0.1.03.68	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 900	900,00	
	1.3.2.1.01.0.1.99.00	Rendimentos Fonte Livre e Outras da Administração	274.400,00	
53	1.3.2.1.01.0.1.99.02	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1504	5.000,00	
54	1.3.2.1.01.0.1.99.03	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1501	2.000,00	
55	1.3.2.1.01.0.1.99.07	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1507	10.000,00	
56	1.3.2.1.01.0.1.99.10	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1510	2.200,00	
57	1.3.2.1.01.0.1.99.11	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1511	3.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
58	1.3.2.1.01.0.1.99.12	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1512	200,00	
59	1.3.2.1.01.0.1.99.33	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 555	2.000,00	
60	1.3.2.1.01.0.1.99.99	Remuneração de Depósitos Bancários - F. 1000	250.000,00	
	1.3.2.1.04.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.060.000,00	
	1.3.2.1.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.060.000,00	
7	1.3.2.1.04.0.1.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.060.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	279.175,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	274.175,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	274.175,00	
	1.6.1.1.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	56.175,00	
61	1.6.1.1.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	56.175,00	
	1.6.1.1.50.0.0.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	218.000,00	
	1.6.1.1.50.1.0.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	218.000,00	
10	1.6.1.1.50.1.1.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - PRINCIPAL	218.000,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	
	1.6.9.9.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	
	1.6.9.9.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	
	1.6.9.9.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.000,00	
62	1.6.9.9.99.0.1.01.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.024.250,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.961.450,00	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	22.922.000,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	21.100.000,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	18.600.000,00	
63	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	18.600.000,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.500.000,00	
65	1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.500.000,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.822.000,00	
66	1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.822.000,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	325.500,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	325.500,00	
	1.7.1.2.52.1.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	325.500,00	
68	1.7.1.2.52.1.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	325.500,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.985.050,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	1.985.050,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.779.000,00	
69	1.7.1.3.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.779.000,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA	184.000,00	
72	1.7.1.3.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA	184.000,00	
	1.7.1.3.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA	22.050,00	
74	1.7.1.3.50.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA	22.050,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	455.500,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	325.500,00	
75	1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	325.500,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	105.000,00	
76	1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	105.000,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	25.000,00	
77	1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	25.000,00	
	1.7.1.5.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	80.000,00	
	1.7.1.5.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	80.000,00	
78	1.7.1.5.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	80.000,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	153.400,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	153.400,00	
79	1.7.1.6.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	153.400,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	40.000,00	

	1.7.1.9.58.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	40.000,00	
82	1.7.1.9.58.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 PRINCIPAL	40.000,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.962.800,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	7.385.000,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	6.580.000,00	
83	1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.580.000,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	660.000,00	
85	1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	660.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	129.000,00	
87	1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	129.000,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	16.000,00	
89	1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	16.000,00	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	442.800,00	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	442.800,00	
90	1.7.2.3.50.0.1.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	442.800,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	135.000,00	
	1.7.2.9.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	110.000,00	
	1.7.2.9.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	110.000,00	
91	1.7.2.9.52.0.1.01.00	TRANSPORTE ESTADUAL	110.000,00	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	25.000,00	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	25.000,00	
92	1.7.2.9.99.0.1.02.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal - SANEPAR	25.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.100.000,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.100.000,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.100.000,00	
93	1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.100.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.267.050,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	200,00	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	200,00	
	1.9.1.1.08.0.0.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	200,00	
94	1.9.1.1.08.0.1.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	200,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	3.800,00	
	1.9.2.1.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	700,00	
	1.9.2.1.01.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	700,00	
95	1.9.2.1.01.0.1.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	600,00	
96	1.9.2.1.01.0.2.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - MULTAS E JUROS RESTITUIÇÕES	100,00 3.100,00	
	1.9.2.2.03.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00	
11	1.9.2.2.03.0.1.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	1.000,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.100,00	
	1.9.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	2.100,00	
97	1.9.2.2.99.0.1.03.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL	2.100,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.263.050,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.263.050,00	
	1.9.9.9.01.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	2.200.000,00	
12	1.9.9.9.01.0.1.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	2.200.000,00	
	1.9.9.9.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	40.000,00	
13	1.9.9.9.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT	40.000,00	
	1.9.9.9.12.0.0.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	22.050,00	
	1.9.9.9.12.2.0.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	22.050,00	
98	1.9.9.9.12.2.1.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	22.050,00	
	1.9.9.9.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	
	1.9.9.9.99.1.0.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	1.000,00	
	1.9.9.9.99.1.1.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	1.000,00	
99	1.9.9.9.99.1.1.01.00	Doação de IR para FMDCA	1.000,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	4.884.056,12	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	163.000,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	163.000,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	163.000,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	163.000,00	
100	2.2.1.3.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	163.000,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.721.056,12	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.721.056,12	
	2.4.2.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	2.000.000,00	
	2.4.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	2.000.000,00	
	2.4.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	2.000.000,00	
103	2.4.2.2.99.0.1.01.00	Convênio 338/2023 - Pavimentação de Vias Urbanas	2.000.000,00	
	2.4.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	2.721.056,12	
	2.4.2.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	2.721.056,12	
	2.4.2.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	2.721.056,12	
104	2.4.2.9.99.0.1.02.00	Programa Estradas da Integração de Pavimentação de Estradas Rurais	2.076.056,12	
105	2.4.2.9.99.0.1.03.00	Programas Estaduais - Creche - Programa Infância Feliz Paraná	645.000,00	
		TOTAL:	55.096.774,12	

1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	22.050,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	455.500,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	325.500,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	325.500,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	105.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE -	105.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	25.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	25.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇA	80.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	80.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRIN	80.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	153.400,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	153.400,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINC	153.400,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	40.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	40.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	40.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.543.800,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-1.581.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	8.966.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-1.581.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	8.000.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-1.420.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.420.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	800.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-140.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	800.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-140.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	150.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-21.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	150.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-21.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	16.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	16.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	442.800,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	442.800,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	442.800,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	442.800,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	135.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	110.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	110.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.	TRANSPORTE ESTADUAL	110.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	25.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	25.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal - SANEPAR	25.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.100.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	5.100.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	5.100.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	5.100.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.267.050,00
RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	200,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	200,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	200,00
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	200,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	3.800,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	700,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	700,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	600,00
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - MULTAS E JUROS	100,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	3.100,00
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	1.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.100,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	2.100,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL	2.100,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.263.050,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.263.050,00
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	2.200.000,00
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE P	2.200.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	40.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊ	40.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBENCI	22.050,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	22.050,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	22.050,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	1.000,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	1.000,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	1.000,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00.00.	Doação de IR para FMDCA	1.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	4.884.056,12
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	163.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	163.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	163.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	163.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	163.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.721.056,12
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.721.056,12
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	2.000.000,00

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 1062 - LOA 2025 - 5 - ANEXO VI - ADENDO V - PROGRAMA DE TRABALHO

Exercício: 2025					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 LEGISLATIVO					
Unidade: 01001 SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	2.307.345,00	0,00	2.307.345,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	2.307.345,00	0,00	2.307.345,00
01.031.0001.0.000.	GESTAO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	0,00	2.307.345,00	0,00	2.307.345,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	102.890,00	102.890,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	102.890,00	102.890,00
28.843.0002.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS - CM	0,00	0,00	102.890,00	102.890,00
		0,00	2.307.345,00	102.890,00	2.410.235,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	491.885,00	0,00	491.885,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	443.885,00	0,00	443.885,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	443.885,00	0,00	443.885,00
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.131.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	50.355,00	0,00	50.355,00
06.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	50.355,00	0,00	50.355,00
06.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	50.355,00	0,00	50.355,00
		0,00	542.240,00	0,00	542.240,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02002 ASSESSORIA JURIDICA					
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	452.550,00	0,00	452.550,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	452.550,00	0,00	452.550,00
02.062.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	452.550,00	0,00	452.550,00
		0,00	452.550,00	0,00	452.550,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 COLABORAÇÃO IMEDIATA					
Unidade: 03001 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR					
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	38.260,00	0,00	38.260,00
05.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	38.260,00	0,00	38.260,00
05.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	38.260,00	0,00	38.260,00
		0,00	38.260,00	0,00	38.260,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	414.672,00	0,00	414.672,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	414.672,00	0,00	414.672,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	414.672,00	0,00	414.672,00
		0,00	414.672,00	0,00	414.672,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 04002 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	116.667,00	0,00	116.667,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	116.667,00	0,00	116.667,00
04.124.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	116.667,00	0,00	116.667,00
		0,00	116.667,00	0,00	116.667,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	479.143,00	0,00	479.143,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	449.143,00	0,00	449.143,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	449.143,00	0,00	449.143,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.128.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
		0,00	479.143,00	0,00	479.143,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAL E PATRIMÔNIO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	138.545,00	0,00	138.545,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	138.545,00	0,00	138.545,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	138.545,00	0,00	138.545,00
		0,00	138.545,00	0,00	138.545,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05003 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	364.075,00	0,00	364.075,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	364.075,00	0,00	364.075,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	364.075,00	0,00	364.075,00
		0,00	364.075,00	0,00	364.075,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Unidade: 06001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	419.155,00	0,00	419.155,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	419.155,00	0,00	419.155,00
04.121.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	419.155,00	0,00	419.155,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00

99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
99.999.0009.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
		0,00	419.155,00	105.000,00	524.155,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Unidade: 06002 DIVISÃO DE TESOOURARIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	317.310,00	0,00	317.310,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	317.310,00	0,00	317.310,00
04.123.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	317.310,00	0,00	317.310,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	5.521.969,28	5.521.969,28
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	2.834.859,28	2.834.859,28
28.843.0004.0.000.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.834.859,28	2.834.859,28
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	2.687.110,00	2.687.110,00
28.846.0005.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	2.687.110,00	2.687.110,00
		0,00	317.310,00	5.521.969,28	5.839.279,28
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Unidade: 06003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	257.975,00	0,00	257.975,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	257.975,00	0,00	257.975,00
04.129.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	257.975,00	0,00	257.975,00
		0,00	257.975,00	0,00	257.975,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Unidade: 06004 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	91.405,00	0,00	91.405,00
04.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	0,00	91.405,00	0,00	91.405,00
04.125.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	91.405,00	0,00	91.405,00
		0,00	91.405,00	0,00	91.405,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade: 07001 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.143.761,00	0,00	1.143.761,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.143.761,00	0,00	1.143.761,00
26.782.0006.0.000.	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	1.143.761,00	0,00	1.143.761,00
		0,00	1.143.761,00	0,00	1.143.761,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade: 07002 DIVISÃO DE OBRAS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	2.073.550,00	589.045,00	0,00	2.662.595,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	2.073.550,00	589.045,00	0,00	2.662.595,00
15.451.0006.0.000.	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	2.073.550,00	589.045,00	0,00	2.662.595,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	73.710,00	0,00	0,00	73.710,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	73.710,00	0,00	0,00	73.710,00
17.512.0007.0.000.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	73.710,00	0,00	0,00	73.710,00
		2.147.260,00	589.045,00	0,00	2.736.305,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade: 07003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	42.210,00	1.334.142,00	0,00	1.376.352,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	42.210,00	0,00	0,00	42.210,00
15.451.0007.0.000.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	42.210,00	0,00	0,00	42.210,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.334.142,00	0,00	1.334.142,00
15.452.0007.0.000.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	1.334.142,00	0,00	1.334.142,00
25.000.0000.0.000.	Energia	0,00	1.103.925,00	0,00	1.103.925,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	0,00	1.103.925,00	0,00	1.103.925,00
25.752.0007.0.000.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	1.103.925,00	0,00	1.103.925,00
		42.210,00	2.438.067,00	0,00	2.480.277,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade: 08001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	3.674.063,59	0,00	3.674.063,59
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	731.243,00	0,00	731.243,00
12.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	731.243,00	0,00	731.243,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	2.833.620,59	0,00	2.833.620,59
12.361.0013.0.000.	AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO	0,00	2.833.620,59	0,00	2.833.620,59
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
12.364.0013.0.000.	AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
12.366.0013.0.000.	AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
		0,00	3.674.063,59	0,00	3.674.063,59
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade: 08002 FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	3.591.900,00	0,00	3.591.900,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	3.488.400,00	0,00	3.488.400,00
12.361.0013.0.000.	AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO	0,00	3.488.400,00	0,00	3.488.400,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	103.500,00	0,00	103.500,00
12.367.0013.0.000.	AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO	0,00	103.500,00	0,00	103.500,00
		0,00	3.591.900,00	0,00	3.591.900,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade: 08003 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	4.004.790,75	0,00	4.004.790,75
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	4.004.790,75	0,00	4.004.790,75
12.365.0013.0.000.	AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO	0,00	4.004.790,75	0,00	4.004.790,75
		0,00	4.004.790,75	0,00	4.004.790,75
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					

Unidade: 08004 DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	260.610,00	0,00	260.610,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	260.610,00	0,00	260.610,00
13.392.0011.0.000.	ESPORTE E CULTURA	0,00	260.610,00	0,00	260.610,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	52.000,00	251.405,00	0,00	303.405,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	52.000,00	251.405,00	0,00	303.405,00
27.812.0011.0.000.	ESPORTE E CULTURA	52.000,00	251.405,00	0,00	303.405,00
		52.000,00	512.015,00	0,00	564.015,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 09001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	79.275,00	13.045.128,58	0,00	13.124.403,58
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	617.230,00	0,00	617.230,00
10.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	617.230,00	0,00	617.230,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	32.775,00	4.367.700,05	0,00	4.400.475,05
10.301.0010.0.000.	AMAPORÁ MAIS SAÚDE	32.775,00	4.367.700,05	0,00	4.400.475,05
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	46.500,00	7.317.068,53	0,00	7.363.568,53
10.302.0010.0.000.	AMAPORÁ MAIS SAÚDE	46.500,00	7.317.068,53	0,00	7.363.568,53
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	230.175,00	0,00	230.175,00
10.303.0010.0.000.	AMAPORÁ MAIS SAÚDE	0,00	230.175,00	0,00	230.175,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	80.800,00	0,00	80.800,00
10.304.0010.0.000.	AMAPORÁ MAIS SAÚDE	0,00	80.800,00	0,00	80.800,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	404.155,00	0,00	404.155,00
10.305.0010.0.000.	AMAPORÁ MAIS SAÚDE	0,00	404.155,00	0,00	404.155,00
10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
10.306.0010.0.000.	AMAPORÁ MAIS SAÚDE	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
		79.275,00	13.045.128,58	0,00	13.124.403,58
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Órgão: 10 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 10001 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	474.400,00	0,00	474.400,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	474.400,00	0,00	474.400,00
20.608.0008.0.000.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	474.400,00	0,00	474.400,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	2.277.056,12	0,00	0,00	2.277.056,12
26.606.0000.0.000.	Extensão Rural	2.277.056,12	0,00	0,00	2.277.056,12
26.606.0008.0.000.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.277.056,12	0,00	0,00	2.277.056,12
		2.277.056,12	474.400,00	0,00	2.751.456,12
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Órgão: 10 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 10002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE					
17.000.0000.0.000.	Saneamento	0,00	467.530,00	0,00	467.530,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	0,00	467.530,00	0,00	467.530,00
17.512.0007.0.000.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	467.530,00	0,00	467.530,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	184.040,80	0,00	184.040,80
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	184.040,80	0,00	184.040,80
18.541.0008.0.000.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	184.040,80	0,00	184.040,80
		0,00	651.570,80	0,00	651.570,80
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Órgão: 11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 11001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.104.955,00	0,00	1.104.955,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	449.490,00	0,00	449.490,00
08.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	449.490,00	0,00	449.490,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	655.465,00	0,00	655.465,00
08.244.0014.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	655.465,00	0,00	655.465,00
		0,00	1.104.955,00	0,00	1.104.955,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Órgão: 11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 11002 FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	645.000,00	322.850,00	0,00	967.850,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	645.000,00	322.850,00	0,00	967.850,00
08.243.0014.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	645.000,00	322.850,00	0,00	967.850,00
		645.000,00	322.850,00	0,00	967.850,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Órgão: 12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Unidade: 12001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	4.050,00	0,00	4.050,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	4.050,00	0,00	4.050,00
22.661.0015.0.000.	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	4.050,00	0,00	4.050,00
		0,00	4.050,00	0,00	4.050,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Órgão: 12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Unidade: 12002 DIVISÃO DE TURISMO					
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	17.175,00	0,00	17.175,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	17.175,00	0,00	17.175,00
23.695.0015.0.000.	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	17.175,00	0,00	17.175,00
		0,00	17.175,00	0,00	17.175,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Órgão: 14 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÁ					
Unidade: 14001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÁ					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	268.000,00	0,00	268.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	268.000,00	0,00	268.000,00
04.122.0001.0.000.	PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	0,00	268.000,00	0,00	268.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	6.343.000,00	0,00	6.343.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	6.343.000,00	0,00	6.343.000,00
09.272.0001.0.000.	PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	0,00	6.343.000,00	0,00	6.343.000,00
		0,00	6.611.000,00	0,00	6.611.000,00

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 1062 - LOA 2025 - 5 - ANEXO VII - ADENDO V - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Exercício: 2025					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	2.307.345,00	0,00	2.307.345,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	2.307.345,00	0,00	2.307.345,00
01.031.0001.0.000.	GESTAO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	0,00	2.307.345,00	0,00	2.307.345,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores	0,00	1.866.195,00	0,00	1.866.195,00
01.031.0001.2.002.	Capacitação de Recursos Humanos	0,00	245.750,00	0,00	245.750,00
01.031.0001.2.003.	Conservações, Reparos e Manutenções em Bens Móveis e Imóveis	0,00	176.500,00	0,00	176.500,00
01.031.0001.2.135.	Proteção e Benefício ao Trabalhador	0,00	18.900,00	0,00	18.900,00
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	452.550,00	0,00	452.550,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	452.550,00	0,00	452.550,00
02.062.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	452.550,00	0,00	452.550,00
02.062.0003.2.008.	Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal	0,00	452.550,00	0,00	452.550,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	3.358.832,00	0,00	3.358.832,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	419.155,00	0,00	419.155,00
04.121.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	419.155,00	0,00	419.155,00
04.121.0003.2.029.	Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento	0,00	419.155,00	0,00	419.155,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.078.320,00	0,00	2.078.320,00
04.122.0001.0.000.	PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	0,00	268.000,00	0,00	268.000,00
04.122.0001.2.166.	Apoio Administrativo a Previdência Social	0,00	268.000,00	0,00	268.000,00
04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.810.320,00	0,00	1.810.320,00
04.122.0003.2.006.	Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	443.885,00	0,00	443.885,00
04.122.0003.2.010.	Gestão da Secretaria de Administração	0,00	411.172,00	0,00	411.172,00
04.122.0003.2.011.	Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos	0,00	449.143,00	0,00	449.143,00
04.122.0003.2.012.	Apoio Administrativo a Divisão de Compras e Licitações	0,00	364.075,00	0,00	364.075,00
04.122.0003.2.014.	Apoio Administrativo ao Setor de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	0,00	138.545,00	0,00	138.545,00
04.122.0003.2.154.	Pagamento de Servidores à disposição de outros Órgãos	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	317.310,00	0,00	317.310,00
04.123.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	317.310,00	0,00	317.310,00
04.123.0003.2.026.	Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria	0,00	317.310,00	0,00	317.310,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	116.667,00	0,00	116.667,00
04.124.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	116.667,00	0,00	116.667,00
04.124.0003.2.122.	Gestão das Atividades da Divisão de Controle Interno	0,00	116.667,00	0,00	116.667,00
04.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	0,00	91.405,00	0,00	91.405,00
04.125.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	91.405,00	0,00	91.405,00
04.125.0003.2.028.	Gestão do Setor de Fiscalização	0,00	91.405,00	0,00	91.405,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.128.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.128.0003.2.123.	Realização de Teste Seletivo e ou Concurso Público	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	257.975,00	0,00	257.975,00
04.129.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	257.975,00	0,00	257.975,00
04.129.0003.2.027.	Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação	0,00	257.975,00	0,00	257.975,00
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.131.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
04.131.0003.2.007.	Gestão da Publicidade e Comunicação dos Atos Administrativos em Geral	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	0,00	38.260,00	0,00	38.260,00
05.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	38.260,00	0,00	38.260,00
05.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	38.260,00	0,00	38.260,00
05.122.0003.2.009.	Gestão e Apoio ao Serviço Militar no Município	0,00	38.260,00	0,00	38.260,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	50.355,00	0,00	50.355,00
06.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	50.355,00	0,00	50.355,00
06.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	50.355,00	0,00	50.355,00
06.122.0003.2.156.	Incentivo ao Conselho de Segurança Municipal - CONSEG	0,00	50.355,00	0,00	50.355,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	645.000,00	1.427.805,00	0,00	2.072.805,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	449.490,00	0,00	449.490,00
08.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	449.490,00	0,00	449.490,00
08.122.0003.2.104.	Manter a Gestão dos Conselhos	0,00	3.465,00	0,00	3.465,00
08.122.0003.2.107.	Gestão da Secretaria de Assistência Social	0,00	446.025,00	0,00	446.025,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	645.000,00	322.850,00	0,00	967.850,00
08.243.0014.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	645.000,00	322.850,00	0,00	967.850,00
08.243.0014.1.084.	Creche - Programa Infância Feliz Paraná	645.000,00	0,00	0,00	645.000,00
08.243.0014.6.113.	Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente	0,00	104.725,00	0,00	104.725,00
08.243.0014.6.114.	Apoio ao Conselho Tutelar	0,00	210.775,00	0,00	210.775,00
08.243.0014.6.117.	Gestão do Incentivo a Organização de Assistência - Programa FIA	0,00	7.350,00	0,00	7.350,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	655.465,00	0,00	655.465,00
08.244.0014.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	655.465,00	0,00	655.465,00
08.244.0014.2.105.	Manter a Gestão de Benefícios Eventuais	0,00	41.750,00	0,00	41.750,00
08.244.0014.2.120.	Gestão das Atividades do CRAS e SCFV	0,00	458.180,00	0,00	458.180,00
08.244.0014.2.139.	Bloco da Gestão de Proteção Social Básica	0,00	103.500,00	0,00	103.500,00
08.244.0014.2.140.	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família	0,00	39.394,00	0,00	39.394,00
08.244.0014.2.141.	Bloco da Gestão do SUAS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.244.0014.2.144.	Apoio as Conferências Municipais	0,00	8.641,00	0,00	8.641,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	6.343.000,00	0,00	6.343.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	6.343.000,00	0,00	6.343.000,00
09.272.0001.0.000.	PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	0,00	6.343.000,00	0,00	6.343.000,00
09.272.0001.2.005.	Previdência e Assistência Social ao Servidor Público Municipal	0,00	6.343.000,00	0,00	6.343.000,00

10.000.0000.0.000.	Saúde		79.275,00	13.045.128,58	0,00	13.124.403,58
10.122.0000.0.000.	Administração Geral		0,00	617.230,00	0,00	617.230,00
10.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	617.230,00	0,00	617.230,00
10.122.0003.2.163.	Manter a Gestão da Secretaria de Saúde		0,00	617.230,00	0,00	617.230,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		32.775,00	4.367.700,05	0,00	4.400.475,05
10.301.0010.0.000.	AMAPORÁ MAIS SAÚDE		32.775,00	4.367.700,05	0,00	4.400.475,05
10.301.0010.1.039.	Reforma/Ampliação/Construção das Unidades de Saúde		32.775,00	0,00	0,00	32.775,00
10.301.0010.2.060.	Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde		0,00	4.227.700,05	0,00	4.227.700,05
10.301.0010.2.064.	Gestão Do Consórcio Intergestores Paraná Saúde		0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		46.500,00	7.317.068,53	0,00	7.363.568,53
10.302.0010.0.000.	AMAPORÁ MAIS SAÚDE		46.500,00	7.317.068,53	0,00	7.363.568,53
10.302.0010.1.079.	Reforma/Ampliação/Construção do Hospital Municipal		46.500,00	0,00	0,00	46.500,00
10.302.0010.2.061.	Manter a Gestão do Hospital Municipal		0,00	5.112.416,40	0,00	5.112.416,40
10.302.0010.2.062.	Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR		0,00	2.052.402,13	0,00	2.052.402,13
10.302.0010.2.063.	Gestão do Consórcio Interm. de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP/SAMU		0,00	152.250,00	0,00	152.250,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico		0,00	230.175,00	0,00	230.175,00
10.303.0010.0.000.	AMAPORÁ MAIS SAÚDE		0,00	230.175,00	0,00	230.175,00
10.303.0010.2.076.	Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica		0,00	230.175,00	0,00	230.175,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária		0,00	80.800,00	0,00	80.800,00
10.304.0010.0.000.	AMAPORÁ MAIS SAÚDE		0,00	80.800,00	0,00	80.800,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total	
10.304.0010.2.102.	Manter a Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária	0,00	80.800,00	0,00	80.800,00	
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	404.155,00	0,00	404.155,00	
10.305.0010.0.000.	AMAPORÁ MAIS SAÚDE	0,00	404.155,00	0,00	404.155,00	
10.305.0010.2.097.	Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde	0,00	404.155,00	0,00	404.155,00	
10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00	
10.306.0010.0.000.	AMAPORÁ MAIS SAÚDE	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00	
10.306.0010.2.073.	Manter a Gestão da Vigilância Alimentar e Nutricional	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00	
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	11.270.754,34	0,00	11.270.754,34	
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	731.243,00	0,00	731.243,00	
12.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	731.243,00	0,00	731.243,00	
12.122.0003.2.164.	Manter a Gestão da Secretaria de Educação	0,00	731.243,00	0,00	731.243,00	
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	6.322.020,59	0,00	6.322.020,59	
12.361.0013.0.000.	AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO	0,00	6.322.020,59	0,00	6.322.020,59	
12.361.0013.2.043.	Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental	0,00	1.828.750,00	0,00	1.828.750,00	
12.361.0013.2.044.	Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	0,00	3.488.400,00	0,00	3.488.400,00	
12.361.0013.2.049.	Manter o Transporte Escolar	0,00	659.650,59	0,00	659.650,59	
12.361.0013.2.052.	Manter o Programa de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	345.220,00	0,00	345.220,00	
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00	
12.364.0013.0.000.	AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00	
12.364.0013.2.153.	Incentivo aos Estudantes Universitários	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00	
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	4.004.790,75	0,00	4.004.790,75	
12.365.0013.0.000.	AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO	0,00	4.004.790,75	0,00	4.004.790,75	
12.365.0013.2.048.	Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil	0,00	3.678.910,75	0,00	3.678.910,75	
12.365.0013.2.052.	Manter o Programa de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	325.880,00	0,00	325.880,00	
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00	
12.366.0013.0.000.	AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00	
12.366.0013.2.050.	Gestão das Despesas com o Ensino de Jovens e Adultos	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00	
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	103.500,00	0,00	103.500,00	
12.367.0013.0.000.	AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO	0,00	103.500,00	0,00	103.500,00	
12.367.0013.2.051.	Gestão das Despesas com Educação Especial	0,00	103.500,00	0,00	103.500,00	
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	260.610,00	0,00	260.610,00	
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	260.610,00	0,00	260.610,00	
13.392.0011.0.000.	ESPORTE E CULTURA	0,00	260.610,00	0,00	260.610,00	
13.392.0011.2.055.	Manter as Atividades Culturais no Município	0,00	260.610,00	0,00	260.610,00	
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	2.115.760,00	1.923.187,00	0,00	4.038.947,00	
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	2.115.760,00	589.045,00	0,00	2.704.805,00	
15.451.0006.0.000.	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	2.073.550,00	589.045,00	0,00	2.662.595,00	
15.451.0006.1.012.	Recapamento Asfáltico e Pavimentação e Vias Urbanas	2.073.550,00	0,00	0,00	2.073.550,00	
15.451.0006.2.032.	Manter a Gestão das Atividades de Divisão de Obras	0,00	589.045,00	0,00	589.045,00	
15.451.0007.0.000.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	42.210,00	0,00	0,00	42.210,00	
15.451.0007.1.073.	Construção/Reforma/Instalação ou Ampliação de Passeios Públicos	42.210,00	0,00	0,00	42.210,00	
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	1.334.142,00	0,00	1.334.142,00	
15.452.0007.0.000.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	1.334.142,00	0,00	1.334.142,00	
15.452.0007.2.034.	Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos	0,00	1.297.556,00	0,00	1.297.556,00	
15.452.0007.2.160.	Manter a Gestão do Cemitério e Capela Mortuária	0,00	36.586,00	0,00	36.586,00	
17.000.0000.0.000.	Saneamento	73.710,00	467.530,00	0,00	541.240,00	
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	73.710,00	467.530,00	0,00	541.240,00	
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total	
17.512.0007.0.000.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	73.710,00	467.530,00	0,00	541.240,00	
17.512.0007.1.018.	Galerias de Águas Pluviais e Rede de Esgoto	73.710,00	0,00	0,00	73.710,00	
17.512.0007.2.155.	Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário	0,00	467.530,00	0,00	467.530,00	
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	184.040,80	0,00	184.040,80	
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	184.040,80	0,00	184.040,80	
18.541.0008.0.000.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	184.040,80	0,00	184.040,80	
18.541.0008.2.038.	Manter a Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente	0,00	144.040,00	0,00	144.040,00	
18.541.0008.2.039.	Gestão do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA	0,00	40.000,80	0,00	40.000,80	
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	474.400,00	0,00	474.400,00	
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	474.400,00	0,00	474.400,00	
20.608.0008.0.000.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	474.400,00	0,00	474.400,00	
20.608.0008.2.037.	Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária	0,00	474.400,00	0,00	474.400,00	
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	4.050,00	0,00	4.050,00	
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	4.050,00	0,00	4.050,00	
22.661.0015.0.000.	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	4.050,00	0,00	4.050,00	
22.661.0015.2.040.	Manter a Gestão das Atividades do Setor de Indústria e Comércio	0,00	4.050,00	0,00	4.050,00	
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	17.175,00	0,00	17.175,00	
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	17.175,00	0,00	17.175,00	
23.695.0015.0.000.	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	17.175,00	0,00	17.175,00	
23.695.0015.2.041.	Manter a Gestão das Atividades de Seção do Turismo	0,00	17.175,00	0,00	17.175,00	

25.000.0000.0.000.	Energia	0,00	1.103.925,00	0,00	1.103.925,00
25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica	0,00	1.103.925,00	0,00	1.103.925,00
25.752.0007.0.000.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	1.103.925,00	0,00	1.103.925,00
25.752.0007.2.127.	Manter a Gestão das Atividades do Serviço de Iluminação Pública	0,00	1.103.925,00	0,00	1.103.925,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	2.277.056,12	1.143.761,00	0,00	3.420.817,12
26.606.0000.0.000.	Extensão Rural	2.277.056,12	0,00	0,00	2.277.056,12
26.606.0008.0.000.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.277.056,12	0,00	0,00	2.277.056,12
26.606.0008.1.083.	Programa Estradas da Integração de Pavimentação de Estradas Rurais Municipais	2.277.056,12	0,00	0,00	2.277.056,12
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.143.761,00	0,00	1.143.761,00
26.782.0006.0.000.	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	1.143.761,00	0,00	1.143.761,00
26.782.0006.2.031.	Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal	0,00	1.143.761,00	0,00	1.143.761,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	52.000,00	251.405,00	0,00	303.405,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	52.000,00	251.405,00	0,00	303.405,00
27.812.0011.0.000.	ESPORTE E CULTURA	52.000,00	251.405,00	0,00	303.405,00
27.812.0011.1.134.	Construção/Reforma/Ampliação das Unidades Desportivas	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
27.812.0011.2.054.	Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município	0,00	251.405,00	0,00	251.405,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	5.624.859,28	5.624.859,28
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	2.937.749,28	2.937.749,28
28.843.0002.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS - CM	0,00	0,00	102.890,00	102.890,00
28.843.0002.9.002.	Amortização da Dívida da Previdência com o Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	102.890,00	102.890,00
28.843.0004.0.000.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.834.859,28	2.834.859,28
28.843.0004.0.022.	Amortização da Dívida Contratada INSS - Encargos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
28.843.0004.0.023.	Amortização da Dívida Contratada INSS - Principal	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
28.843.0004.0.024.	Amortização da Dívida do RPPS - Encargos	0,00	0,00	47.250,00	47.250,00
28.843.0004.0.025.	Amortização da Dívida do RPPS - Principal	0,00	0,00	2.514.609,28	2.514.609,28
28.843.0004.0.026.	Operação de Crédito Fomento Paraná	0,00	0,00	224.000,00	224.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	2.687.110,00	2.687.110,00
28.846.0005.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	2.687.110,00	2.687.110,00
28.846.0005.0.018.	Precatórios de natureza alimentar/outras espécies/ desapropriação	0,00	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
28.846.0005.0.019.	Setenças Judiciais	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
28.846.0005.0.020.	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP	0,00	0,00	178.500,00	178.500,00
28.846.0005.0.021.	Pagamento PASEP	0,00	0,00	213.610,00	213.610,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
99.999.0009.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
99.999.0009.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
		5.242.801,12	44.124.113,72	5.729.859,28	55.096.774,12

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:D3A115C8

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 1062 - LOA 2025 - 5 - ANEXO VIII - ADENDO V - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Exercício: 2025				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	2.307.345,00	0,00	2.307.345,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	2.307.345,00	0,00	2.307.345,00
01.031.0001.	GESTAO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	2.307.345,00	0,00	2.307.345,00
02.000.0000.	Judiciária	452.550,00	0,00	452.550,00
02.062.0000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	452.550,00	0,00	452.550,00
02.062.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	452.550,00	0,00	452.550,00
04.000.0000.	Administração	3.090.832,00	268.000,00	3.358.832,00
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	419.155,00	0,00	419.155,00
04.121.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	419.155,00	0,00	419.155,00
04.122.0000.	Administração Geral	1.810.320,00	268.000,00	2.078.320,00
04.122.0001.	PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	0,00	268.000,00	268.000,00
04.122.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	1.810.320,00	0,00	1.810.320,00
04.123.0000.	Administração Financeira	317.310,00	0,00	317.310,00
04.123.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	317.310,00	0,00	317.310,00
04.124.0000.	Controle Externo	116.667,00	0,00	116.667,00
04.124.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	116.667,00	0,00	116.667,00
04.125.0000.	Normatização e Fiscalização	91.405,00	0,00	91.405,00
04.125.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	91.405,00	0,00	91.405,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	30.000,00	0,00	30.000,00
04.128.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	30.000,00	0,00	30.000,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	257.975,00	0,00	257.975,00
04.129.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	257.975,00	0,00	257.975,00
04.131.0000.	Comunicação Social	48.000,00	0,00	48.000,00
04.131.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	48.000,00	0,00	48.000,00
05.000.0000.	Defesa Nacional	38.260,00	0,00	38.260,00
05.122.0000.	Administração Geral	38.260,00	0,00	38.260,00
05.122.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	38.260,00	0,00	38.260,00
06.000.0000.	Segurança Pública	50.355,00	0,00	50.355,00
06.122.0000.	Administração Geral	50.355,00	0,00	50.355,00
06.122.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	50.355,00	0,00	50.355,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.267.405,00	805.400,00	2.072.805,00
08.122.0000.	Administração Geral	446.025,00	3.465,00	449.490,00
08.122.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	446.025,00	3.465,00	449.490,00

08.243.0000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	322.350,00	645.500,00	967.850,00
08.243.0014.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	322.350,00	645.500,00	967.850,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	499.030,00	156.435,00	655.465,00
08.244.0014.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	499.030,00	156.435,00	655.465,00
09.000.0000.	Previdência Social	0,00	6.343.000,00	6.343.000,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	6.343.000,00	6.343.000,00
09.272.0001.	PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	0,00	6.343.000,00	6.343.000,00
10.000.0000.	Saúde	4.949.607,13	8.174.796,45	13.124.403,58
10.122.0000.	Administração Geral	273.000,00	344.230,00	617.230,00
10.122.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	273.000,00	344.230,00	617.230,00
10.301.0000.	Atenção Básica	1.043.600,00	3.356.875,05	4.400.475,05
10.301.0010.	AMAPORÁ MAIS SAÚDE	1.043.600,00	3.356.875,05	4.400.475,05
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.575.752,13	3.787.816,40	7.363.568,53
10.302.0010.	AMAPORÁ MAIS SAÚDE	3.575.752,13	3.787.816,40	7.363.568,53
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	23.400,00	206.775,00	230.175,00
10.303.0010.	AMAPORÁ MAIS SAÚDE	23.400,00	206.775,00	230.175,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	4.350,00	76.450,00	80.800,00
10.304.0010.	AMAPORÁ MAIS SAÚDE	4.350,00	76.450,00	80.800,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	29.505,00	374.650,00	404.155,00
10.305.0010.	AMAPORÁ MAIS SAÚDE	29.505,00	374.650,00	404.155,00
10.306.0000.	Alimentação e Nutrição	0,00	28.000,00	28.000,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.306.0010.	AMAPORÁ MAIS SAÚDE	0,00	28.000,00	28.000,00
12.000.0000.	Educação	1.924.243,59	9.346.510,75	11.270.754,34
12.122.0000.	Administração Geral	258.643,00	472.600,00	731.243,00
12.122.0003.	APOIO ADMINISTRATIVO	258.643,00	472.600,00	731.243,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	1.026.250,59	5.295.770,00	6.322.020,59
12.361.0013.	AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO	1.026.250,59	5.295.770,00	6.322.020,59
12.364.0000.	Ensino Superior	105.000,00	0,00	105.000,00
12.364.0013.	AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO	105.000,00	0,00	105.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	532.850,00	3.471.940,75	4.004.790,75
12.365.0013.	AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO	532.850,00	3.471.940,75	4.004.790,75
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	4.200,00	4.200,00
12.366.0013.	AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO	0,00	4.200,00	4.200,00
12.367.0000.	Educação Especial	1.500,00	102.000,00	103.500,00
12.367.0013.	AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO	1.500,00	102.000,00	103.500,00
13.000.0000.	Cultura	260.610,00	0,00	260.610,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	260.610,00	0,00	260.610,00
13.392.0011.	ESPORTE E CULTURA	260.610,00	0,00	260.610,00
15.000.0000.	Urbanismo	1.891.743,00	2.147.204,00	4.038.947,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	704.805,00	2.000.000,00	2.704.805,00
15.451.0006.	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	662.595,00	2.000.000,00	2.662.595,00
15.451.0007.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	42.210,00	0,00	42.210,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	1.186.938,00	147.204,00	1.334.142,00
15.452.0007.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1.186.938,00	147.204,00	1.334.142,00
17.000.0000.	Saneamento	514.240,00	27.000,00	541.240,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	514.240,00	27.000,00	541.240,00
17.512.0007.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	514.240,00	27.000,00	541.240,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	184.040,80	0,00	184.040,80
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	184.040,80	0,00	184.040,80
18.541.0008.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	184.040,80	0,00	184.040,80
20.000.0000.	Agricultura	474.400,00	0,00	474.400,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	474.400,00	0,00	474.400,00
20.608.0008.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	474.400,00	0,00	474.400,00
22.000.0000.	Indústria	4.050,00	0,00	4.050,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	4.050,00	0,00	4.050,00
22.661.0015.	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	4.050,00	0,00	4.050,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	17.175,00	0,00	17.175,00
23.695.0000.	Turismo	17.175,00	0,00	17.175,00
23.695.0015.	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	17.175,00	0,00	17.175,00
25.000.0000.	Energia	94.500,00	1.009.425,00	1.103.925,00
25.752.0000.	Energia Elétrica	94.500,00	1.009.425,00	1.103.925,00
25.752.0007.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	94.500,00	1.009.425,00	1.103.925,00
26.000.0000.	Transporte	836.000,00	2.584.817,12	3.420.817,12
26.606.0000.	Extensão Rural	201.000,00	2.076.056,12	2.277.056,12
26.606.0008.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	201.000,00	2.076.056,12	2.277.056,12
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	635.000,00	508.761,00	1.143.761,00
26.782.0006.	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	635.000,00	508.761,00	1.143.761,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	303.405,00	0,00	303.405,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	303.405,00	0,00	303.405,00
27.812.0011.	ESPORTE E CULTURA	303.405,00	0,00	303.405,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	5.621.249,28	3.610,00	5.624.859,28
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	2.937.749,28	0,00	2.937.749,28
28.843.0002.	ENCARGOS ESPECIAIS - CM	102.890,00	0,00	102.890,00
28.843.0004.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.834.859,28	0,00	2.834.859,28
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	2.683.500,00	3.610,00	2.687.110,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
28.846.0005.	ENCARGOS ESPECIAIS	2.683.500,00	3.610,00	2.687.110,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	105.000,00	0,00	105.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	105.000,00	0,00	105.000,00
99.999.0009.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	0,00	105.000,00
		24.387.010,80	30.709.763,32	55.096.774,12

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador: D1A25581

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI N. 1062 - LOA 2025 - QDD

Exercício: 2025 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES	
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.	Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.831.745,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.626.885,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.469.825,00
1 3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.725,00
2 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.290.000,00
3 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00
4 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.890,00
5 3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.605,00
6 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.605,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	157.060,00
7 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	109.000,00
8 3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.060,00
9 3.1.91.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	46.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.860,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	204.860,00
10 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	11.000,00
11 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.900,00
12 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.060,00
13 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00
14 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
15 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
16 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.440,00
17 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	103.040,00
18 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.330,00
19 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.030,00
20 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.060,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	34.450,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	34.450,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.450,00
21 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.950,00
22 4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00
01.001.01.031.0001.2.002.	Capacitação de Recursos Humanos	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	245.750,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.750,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	245.750,00
23 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	101.750,00
24 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.850,00
25 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.600,00
26 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
27 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750,00
28 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.300,00
29 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
30 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
31 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
01.001.01.031.0001.2.003.	Conservação, Reparos e Manutenções em Bens Móveis e Imóveis	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	176.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	176.500,00
32 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.685,00
33 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.350,00
34 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	750,00
35 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
36 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.500,00
37 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	13.200,00
38 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	515,00
39 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
40 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
01.001.01.031.0001.2.135.	Proteção e Benefício ao Trabalhador	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.900,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.900,00
41 3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.900,00
01.001.28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
01.001.28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	
01.001.28.843.0002.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS - CM	
01.001.28.843.0002.9.002.	Amortização da Dívida da Previdência com o Regime Geral de Previdência Social	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	97.472,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.472,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.472,00
42 3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.854,00
43 3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	618,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	95.000,00
44 3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	95.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.418,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.418,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.418,00

45	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.800,00
46	4.6.90.73.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	618,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0003.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
02.001.04.122.0003.2.006.		Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	438.885,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	359.250,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	354.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	325.000,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.250,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.250,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.635,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.635,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.200,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.250,00
0	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.735,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.050,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150,00
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.001.04.131.0000.0.000.		Comunicação Social	
02.001.04.131.0003.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
02.001.04.131.0003.2.007.		Gestão da Publicidade e Comunicação dos Atos Administrativos em Geral	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02.001.06.000.0000.0.000.		Segurança Pública	
02.001.06.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.06.122.0003.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
02.001.06.122.0003.2.156.		Incentivo ao Conselho de Segurança Municipal - CONSEG	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	45.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.355,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.355,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.355,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.355,00
02.002.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
02.002.02.000.0000.0.000.		Judiciária	
02.002.02.062.0000.0.000.		Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
02.002.02.062.0003.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
02.002.02.062.0003.2.008.		Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	447.550,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	420.600,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	392.600,00
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
0	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	28.000,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.950,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.950,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
0	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.400,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		COLABORAÇÃO IMEDIATA	

03.001.00.000.0000.0.000.	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
03.001.05.000.0000.0.000.	Defesa Nacional	
03.001.05.122.0000.0.000.	Administração Geral	
03.001.05.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.05.122.0003.2.009.	Gestão e Apoio ao Serviço Militar no Município	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.160,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.850,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.750,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.350,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	100,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.310,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.310,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	210,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.350,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
04.001.04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
04.001.04.122.0003.2.010.	Gestão da Secretaria de Administração	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	409.172,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.210,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	159.105,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	105,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	105,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.962,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	249.962,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	112,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	92.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.350,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
04.001.04.122.0003.2.154.	Pagamento de Servidores à disposição de outros Órgãos	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.700,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	200,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	800,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200,00
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	
04.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.002.04.124.0000.0.000.	Controle Externo	
04.002.04.124.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
04.002.04.124.0003.2.122.	Gestão das Atividades da Divisão de Controle Interno	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	109.170,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.942,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	72.142,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.071,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.071,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	9.800,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.228,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.228,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.142,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	14.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	536,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.497,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.497,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.497,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.497,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
05.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
05.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
05.001.04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO		
05.001.04.122.0003.2.011.	Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	443.725,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	295.950,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	275.950,00
0	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	31.500,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.050,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	20.000,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.775,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	147.775,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	56.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	48.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.700,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.575,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.418,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.418,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.418,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.418,00
05.001.04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos		
05.001.04.128.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO		
05.001.04.128.0003.2.123.	Realização de Teste Seletivo e ou Concurso Público		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAL E PATRIMÔNIO		
05.002.04.000.0000.0.000.	Administração		
05.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
05.002.04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO		
05.002.04.122.0003.2.014.	Apoio Administrativo ao Setor de Serviços Gerais, Material e Patrimônio		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	133.190,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.565,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	101.575,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.050,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	525,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.990,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.990,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.625,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.625,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.675,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	13.500,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.355,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.355,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.355,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.355,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
05.003.04.000.0000.0.000.	Administração		
05.003.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
05.003.04.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO		
05.003.04.122.0003.2.012.	Apoio Administrativo a Divisão de Compras e Licitações		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	353.150,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	238.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	229.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	9.000,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.150,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.150,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.100,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	55.000,00

0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.925,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.925,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.925,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.925,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
06.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
06.001.04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento		
06.001.04.121.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO		
06.001.04.121.0003.2.029.	Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	408.655,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282.305,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	264.455,00
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	252.000,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.355,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	17.850,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.850,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.350,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126.350,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.150,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	38.200,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	43.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
06.001.99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência		
06.001.99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral		
06.001.99.999.0009.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
06.001.99.999.0009.9.999.	Reserva de Contingência		
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00
0	9.9.99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
06.002.04.000.0000.0.000.	Administração		
06.002.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira		
06.002.04.123.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO		
06.002.04.123.0003.2.026.	Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	306.600,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	249.850,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	233.050,00
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	525,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	525,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	16.800,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.800,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.750,00
0	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
0	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.750,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	14.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.700,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.710,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.710,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.710,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.710,00
06.002.28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais		
06.002.28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna		
06.002.28.843.0004.0.000.	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
06.002.28.843.0004.0.022.	Amortização da Dívida Contratada INSS - Encargos		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
06.002.28.843.0004.0.023.	Amortização da Dívida Contratada INSS - Principal		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	48.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	48.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.000,00
0	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	48.000,00
06.002.28.843.0004.0.024.	Amortização da Dívida do RPPS - Encargos		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.250,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.250,00

	3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	47.250,00
0	3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	47.250,00
	06.002.28.843.0004.0.025.	Amortização da Dívida do RPPS - Principal	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.500.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.000,00
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.500.000,00
0	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.500.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	14.609,28
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	14.609,28
	4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	14.609,28
0	4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	14.609,28
	06.002.28.843.0004.0.026.	Operação de Crédito Fomento Paraná	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.000,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.000,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00
0	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	42.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	182.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	182.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	182.000,00
0	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	182.000,00
	06.002.28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	
	06.002.28.846.0005.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
	06.002.28.846.0005.0.018.	Precatórios de natureza alimentar/outras espécies/ desapropriação	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.200.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.200.000,00
	4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.200.000,00
0	4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	2.200.000,00
	06.002.28.846.0005.0.019.	Setenças Judiciais	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	65.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	30.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0	4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
	06.002.28.846.0005.0.020.	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	178.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	178.500,00
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	178.500,00
	06.002.28.846.0005.0.021.	Pagamento PASEP	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	213.610,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	213.610,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	213.610,00
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	210.000,00
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.400,00
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	210,00
	06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	
	06.003.04.000.0000.0.000.	Administração	
	06.003.04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	
	06.003.04.129.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	06.003.04.129.0003.2.027.	Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	249.575,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.025,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.525,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	525,00
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.500,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.550,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	123.550,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.300,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.050,00
0	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	64.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.700,00
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.100,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.400,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.400,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.400,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.400,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400,00
	06.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
	06.004.04.000.0000.0.000.	Administração	
	06.004.04.125.0000.0.000.	Normatização e Fiscalização	
	06.004.04.125.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	06.004.04.125.0003.2.028.	Gestão do Setor de Fiscalização	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	85.105,00

	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.050,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.525,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	525,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	525,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	525,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.055,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.055,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.355,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	525,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	525,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.300,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.300,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.300,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
07.001.26.000.0000.0.000.		Transporte	
07.001.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
07.001.26.782.0006.0.000.		VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
07.001.26.782.0006.2.031.		Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.086.511,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	498.050,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	455.050,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	399.000,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.050,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	43.000,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	588.461,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	588.461,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	21.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	312.400,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.121,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	99.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.001,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.050,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.650,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.700,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.989,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.900,00
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.050,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	57.250,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	57.250,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.250,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.250,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
07.002.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
07.002.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
07.002.15.451.0006.0.000.		VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
07.002.15.451.0006.1.012.		Recapamento Asfáltico e Pavimentação e Vias Urbanas	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.053.550,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.053.550,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.053.550,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.550,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
07.002.15.451.0006.2.032.		Manter a Gestão das Atividades de Divisão de Obras	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	562.375,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	351.700,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	317.050,00
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	43.050,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	34.650,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.650,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.675,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	210.675,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00

0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.050,00
0	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.500,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	13.650,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.200,00
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	525,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.670,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.670,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.670,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.420,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
07.002.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
07.002.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
07.002.17.512.0007.0.000.		INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
07.002.17.512.0007.1.018.		Galerias de Águas Pluviais e Rede de Esgoto	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.210,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.210,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.210,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.710,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	52.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	52.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.500,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	
07.003.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
07.003.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
07.003.15.451.0007.0.000.		INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
07.003.15.451.0007.1.073.		Construção/Reforma/Instalação ou Ampliação de Passeios Públicos	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.210,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.210,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.210,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.710,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
07.003.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
07.003.15.452.0007.0.000.		INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
07.003.15.452.0007.2.034.		Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.259.531,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	601.650,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	536.550,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	462.000,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.050,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	73.500,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	65.100,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	657.881,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	657.881,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	42.840,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	168.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.741,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.546,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.991,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.463,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.150,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	38.025,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	38.025,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	38.025,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.250,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.849,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.463,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.463,00
07.003.15.452.0007.2.160.		Manter a Gestão do Cemitério e Capela Mortuária	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.973,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.423,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.313,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.093,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	110,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.550,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.550,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.900,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.350,00

0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.613,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.613,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.613,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.150,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.463,00
07.003.25.000.0000.0.000.	Energia		
07.003.25.752.0000.0.000.	Energia Elétrica		
07.003.25.752.0007.0.000.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
07.003.25.752.0007.2.127.	Manter a Gestão das Atividades do Serviço de Iluminação Pública		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	903.925,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	903.925,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	903.925,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	77.175,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	732.250,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	200.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL		
08.001.12.000.0000.0.000.	Educação		
08.001.12.122.0000.0.000.	Administração Geral		
08.001.12.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO		
08.001.12.122.0003.2.164.	Manter a Gestão da Secretaria de Educação		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	725.783,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	649.636,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	581.536,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	189.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	536,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	68.100,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.100,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.147,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	76.147,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.497,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
0	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.460,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.460,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.460,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.460,00
08.001.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0013.0.000.	AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO		
08.001.12.361.0013.2.043.	Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.746.250,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.003.550,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	893.550,00
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.050,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580.000,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	110.000,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	742.700,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	742.700,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.250,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00

0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.250,00
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	82.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	82.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	82.500,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	21.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.500,00
	08.001.12.361.0013.2.049.	Manter o Transporte Escolar	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	654.650,59
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	654.650,59
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	654.650,59
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	93.150,59
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	93.150,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.850,00
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	08.001.12.361.0013.2.052.	Manter o Programa de Alimentação Escolar - PNAE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	345.220,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	345.220,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	345.220,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	126.000,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	61.720,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	157.500,00
	08.001.12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	
	08.001.12.364.0013.0.000.	AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO	
	08.001.12.364.0013.2.153.	Incentivo aos Estudantes Universitários	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	105.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00
0	3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	105.000,00
	08.001.12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	
	08.001.12.366.0013.0.000.	AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO	
	08.001.12.366.0013.2.050.	Gestão das Despesas com o Ensino de Jovens e Adultos	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.200,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.100,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.575,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	525,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	525,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	525,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.100,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050,00
	08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
	08.002.12.000.0000.0.000.	Educação	
	08.002.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
	08.002.12.361.0013.0.000.	AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO	
	08.002.12.361.0013.2.044.	Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.488.400,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.298.400,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.968.400,00
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.050,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.926.825,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	525,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	330.000,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	190.000,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	140.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
	08.002.12.367.0000.0.000.	Educação Especial	
	08.002.12.367.0013.0.000.	AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO	
	08.002.12.367.0013.2.051.	Gestão das Despesas com Educação Especial	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	103.500,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	81.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	11.000,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.500,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00

08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
08.003.12.000.0000.0.000.	Educação	
08.003.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
08.003.12.365.0013.0.000.	AMAPORÁ MAIS EDUCAÇÃO	
08.003.12.365.0013.2.048.	Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.564.410,75
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.637.850,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.323.075,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.050,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	525,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	314.775,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	201.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.775,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	926.560,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	926.560,75
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198.210,75
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	65.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	114.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	114.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	114.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.500,00
08.003.12.365.0013.2.052.	Manter o Programa de Alimentação Escolar - PNAE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	325.880,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.880,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	325.880,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.780,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170.100,00
08.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA	
08.004.13.000.0000.0.000.	Cultura	
08.004.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
08.004.13.392.0011.0.000.	ESPORTE E CULTURA	
08.004.13.392.0011.2.055.	Manter as Atividades Culturais no Município	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	250.110,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.250,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.250,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.250,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.250,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.250,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.860,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	202.860,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	525,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.850,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	157.500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.460,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
08.004.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
08.004.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	
08.004.27.812.0011.0.000.	ESPORTE E CULTURA	
08.004.27.812.0011.1.134.	Construção/Reforma/Ampliação das Unidades Desportivas	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
08.004.27.812.0011.2.054.	Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	238.805,00

	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.605,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	87.150,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.100,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	525,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	525,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.455,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.455,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.200,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	144.200,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.250,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.350,00
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.600,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.600,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.600,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.250,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.350,00
	09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
	09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	09.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
	09.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
	09.001.10.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
	09.001.10.122.0003.2.163.	Manter a Gestão da Secretaria de Saúde	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	607.230,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	430.530,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	391.050,00
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.050,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	39.480,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.550,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.930,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.700,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	176.700,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	22.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.150,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.400,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	525,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	09.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
	09.001.10.301.0010.0.000.	AMAPORÁ MAIS SAÚDE	
	09.001.10.301.0010.1.039.	Reforma/Ampliação/Construção das Unidades de Saúde	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.850,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.850,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.850,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.925,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.925,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.925,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.925,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.925,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.925,00
	09.001.10.301.0010.2.060.	Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.170.200,05
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.959.050,05
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.734.050,05
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.450,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,05
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	23.100,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
0	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	225.000,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
0	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.211.150,00
0	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.211.150,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	525,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.250,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.150,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.250,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.250,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
0	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
0	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
0	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.325,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.050,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	63.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.350,00
0	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.000,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
0	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	57.500,00
0	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	57.500,00
0	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.500,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.500,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09.001.10.301.0010.2.064.		Gestão Do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
0	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	140.000,00
0	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00
0	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000,00
09.001.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
09.001.10.302.0010.0.000.		AMAPORÁ MAIS SAÚDE	
09.001.10.302.0010.1.079.		Reforma/Ampliação/Construção do Hospital Municipal	
0	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
0	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
0	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.500,00
0	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.500,00
0	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.500,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.500,00
09.001.10.302.0010.2.061.		Manter a Gestão do Hospital Municipal	
0	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.069.366,40
0	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.361.000,00
0	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.041.000,00
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	63.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200.000,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.750,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.750,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
0	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.500,00
0	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	84.000,00
0	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	320.000,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	290.000,00
0	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.708.366,40
0	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.708.366,40
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	90.616,40
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	189.000,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.750,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
0	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00
0	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	120.000,00
0	3.3.90.34.00.00	TERCEIRIZAÇÃO	

0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.150,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	43.050,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	43.050,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.050,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.500,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00
09.001.10.302.0010.2.062.	Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.049.783,13
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.338,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	64.338,00
0	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	64.338,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.985.445,13
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.063.980,00
0	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.063.980,00
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	921.465,13
0	3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.465,13
0	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.619,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.619,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.619,00
0	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.619,00
09.001.10.302.0010.2.063.	Gestão do Consórcio Interm. de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP/SAMU		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	152.250,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	105.000,00
0	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	105.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.250,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	47.250,00
0	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	47.250,00
09.001.10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico		
09.001.10.303.0010.0.000.	AMAPORÁ MAIS SAÚDE		

MUNICÍPIO DE AMAPORA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2025 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
09.001.10.303.0010.2.076.	Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	224.175,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.950,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	169.000,00
0	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	19.950,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.950,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.225,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.225,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.825,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
09.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária		
09.001.10.304.0010.0.000.	AMAPORÁ MAIS SAÚDE		
09.001.10.304.0010.2.102.	Manter a Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78.385,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.500,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.500,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.385,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.385,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.935,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.350,00

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.415,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.415,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.415,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.415,00
09.001.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
09.001.10.305.0010.0.000.		AMAPORA MAIS SAÚDE	
09.001.10.305.0010.2.097.		Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	402.255,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281.650,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	281.150,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.150,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
MUNICÍPIO DE AMAPORA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2025 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	500,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.605,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.605,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.355,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.750,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.900,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.900,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.900,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00
09.001.10.306.0000.0.000.		Alimentação e Nutrição	
09.001.10.306.0010.0.000.		AMAPORA MAIS SAÚDE	
09.001.10.306.0010.2.073.		Manter a Gestão da Vigilância Alimentar e Nutricional	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.000,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
10.001.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
10.001.20.608.0000.0.000.		Promoção da Produção Agropecuária	
10.001.20.608.0008.0.000.		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.001.20.608.0008.2.037.		Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	448.150,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.750,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.225,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.500,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	525,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	525,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	525,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.400,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	367.400,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	525,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.300,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.350,00
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.100,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.250,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.250,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.250,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.250,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
10.001.26.000.0000.0.000.		Transporte	
10.001.26.606.0000.0.000.		Extensão Rural	
10.001.26.606.0008.0.000.		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.001.26.606.0008.1.083.		Programa Estradas da Integração de Pavimentação de Estradas Rurais Municipais	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.276.056,12
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.276.056,12
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.276.056,12
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.076.056,12
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	

10.002.17.000.0000.0.000.	Saneamento	
10.002.17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	
10.002.17.512.0007.0.000.	INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
10.002.17.512.0007.2.155.	Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário	
	3.0.00.00.00.00	457.030,00
	3.1.00.00.00.00	214.575,00
	3.1.90.00.00.00	192.525,00
0	3.1.90.11.00.00	152.000,00
0	3.1.90.13.00.00	525,00
0	3.1.90.16.00.00	40.000,00
	3.1.91.00.00.00	22.050,00
0	3.1.91.13.00.00	22.050,00
	3.3.00.00.00.00	242.455,00
	3.3.90.00.00.00	242.455,00
0	3.3.90.08.00.00	5.355,00
0	3.3.90.30.00.00	45.000,00
0	3.3.90.32.00.00	1.050,00
0	3.3.90.36.00.00	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	27.000,00
0	3.3.90.39.00.00	150.000,00
0	3.3.90.46.00.00	4.050,00
	4.0.00.00.00.00	10.500,00
	4.4.00.00.00.00	10.500,00
	4.4.90.00.00.00	10.500,00
0	4.4.90.51.00.00	5.250,00
0	4.4.90.52.00.00	5.250,00
10.002.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	
10.002.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	
10.002.18.541.0008.0.000.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0008.2.038.	Manter a Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente	
	3.0.00.00.00.00	133.790,00
	3.1.00.00.00.00	20.685,00
	3.1.90.00.00.00	18.480,00
0	3.1.90.11.00.00	15.750,00
0	3.1.90.13.00.00	2.205,00
0	3.1.90.16.00.00	525,00
	3.1.91.00.00.00	2.205,00
0	3.1.91.13.00.00	2.205,00
	3.3.00.00.00.00	113.105,00
	3.3.90.00.00.00	113.105,00
0	3.3.90.08.00.00	2.205,00
0	3.3.90.14.00.00	1.050,00
0	3.3.90.30.00.00	50.000,00
0	3.3.90.36.00.00	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	52.500,00
0	3.3.90.46.00.00	1.350,00
0	3.3.90.47.00.00	4.000,00
	4.0.00.00.00.00	10.250,00
	4.4.00.00.00.00	10.250,00
	4.4.90.00.00.00	10.250,00
0	4.4.90.51.00.00	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	5.250,00
10.002.18.541.0008.2.039.	Gestão do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA	
	3.0.00.00.00.00	39.000,00
	3.1.00.00.00.00	24.000,00
	3.1.71.00.00.00	24.000,00
0	3.1.71.70.00.00	24.000,00
	3.3.00.00.00.00	15.000,00
	3.3.71.00.00.00	15.000,00
0	3.3.71.70.00.00	15.000,00
	4.0.00.00.00.00	1.000,80
	4.4.00.00.00.00	1.000,80
	4.4.71.00.00.00	1.000,80
0	4.4.71.70.00.00	1.000,80
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
11.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
11.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral	
11.001.08.122.0003.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
11.001.08.122.0003.2.104.	Manter a Gestão dos Conselhos	
	3.0.00.00.00.00	3.465,00
	3.3.00.00.00.00	3.465,00
	3.3.90.00.00.00	3.465,00
0	3.3.90.14.00.00	525,00
0	3.3.90.30.00.00	1.365,00
0	3.3.90.33.00.00	525,00
0	3.3.90.39.00.00	1.050,00
11.001.08.122.0003.2.107.	Gestão da Secretaria de Assistência Social	
	3.0.00.00.00.00	440.775,00
	3.1.00.00.00.00	279.550,00
	3.1.90.00.00.00	262.550,00
0	3.1.90.04.00.00	1.050,00
0	3.1.90.11.00.00	235.000,00
0	3.1.90.13.00.00	8.500,00
0	3.1.90.16.00.00	18.000,00
	3.1.91.00.00.00	17.000,00

0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.225,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	161.225,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.250,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.450,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.750,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.200,00
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.050,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	525,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
	11.001.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
	11.001.08.244.0014.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	11.001.08.244.0014.2.105.	Manter a Gestão de Benefícios Eventuais	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	41.750,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.750,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.750,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.500,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	11.001.08.244.0014.2.120.	Gestão das Atividades do CRAS e SCFV	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	447.680,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	295.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	281.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	14.000,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.680,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	152.680,00
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.355,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.650,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.200,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	525,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
	11.001.08.244.0014.2.139.	Bloco da Gestão de Proteção Social Básica	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	103.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.500,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	103.500,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	11.001.08.244.0014.2.140.	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.094,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.094,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.094,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.150,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.014,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.930,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.300,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.300,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.300,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.300,00
	11.001.08.244.0014.2.141.	Bloco da Gestão do SUAS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	11.001.08.244.0014.2.144.	Apoio as Conferências Municipais	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.641,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.641,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.641,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.093,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.035,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.313,00
	11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MÚNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	11.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
	11.002.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	
	11.002.08.243.0014.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

11.002.08.243.0014.1.084.	Creche - Programa Infância Feliz Paraná	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		645.000,00
11.002.08.243.0014.6.113.	Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
		99.475,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		42.875,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		56.600,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		5.250,00
11.002.08.243.0014.6.114.	Apoio ao Conselho Tutelar	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
0	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		205.525,00
11.002.08.243.0014.6.117.	Gestão do Incentivo a Organização de Assistência - Programa FIA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		139.525,00
12.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.22.000.0000.0.000.	Indústria	
12.001.22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	
12.001.22.661.0015.0.000.	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.001.22.661.0015.2.040.	Manter a Gestão das Atividades do Setor de Indústria e Comércio	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		2.100,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		2.100,00
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TURISMO	
12.002.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	
12.002.23.695.0000.0.000.	Turismo	
12.002.23.695.0015.0.000.	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.002.23.695.0015.2.041.	Manter a Gestão das Atividades de Seção do Turismo	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		1.050,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		1.050,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		3.000,00

0	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	500,00
0	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.725,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.725,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	525,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÁ	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÁ	
14.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
14.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
14.001.04.122.0001.0.000.		PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
14.001.04.122.0001.2.166.		Apoio Administrativo a Previdência Social	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	213.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	213.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	213.000,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
0	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	55.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
14.001.09.000.0000.0.000.		Previdência Social	
14.001.09.272.0000.0.000.		Previdência do Regime Estatutário	
14.001.09.272.0001.0.000.		PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	
14.001.09.272.0001.2.005.		Previdência e Assistência Social ao Servidor Público Municipal	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.143.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.983.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.983.000,00
0	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	5.633.000,00
0	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	350.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0	3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	50.000,00
0	3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	50.000,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
0	9.9.99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
TOTAL:			55.096.774,12

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:EF780B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.634 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.419,20 (quarenta e sete mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos) autorizado pela Lei nº. 3.776 de 21 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. MANTER O GABINETE	
3.1.90.94.00.00.1002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 11.778,53
002. DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
2.201. MANTER A COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.1.90.94.00.00.3002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 4.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
3.1.90.11.00.00.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 22.812,75
3.3.90.08.00.00.3002 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 1.849,73
3.3.90.39.00.00.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.978,19

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. MANTER O GABINETE	
3.1.90.07.00.00.1002 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00.3002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 203,53
3.1.90.91.00.00.1002 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 10.575,00
002. DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
2.201. MANTER A COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.1.90.11.00.00.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
3.1.90.07.00.00.1002 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00.3002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.184,91
3.1.90.13.00.00.1002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 169,90
3.1.90.16.00.00.1002 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.419,37
3.1.90.94.00.00.1002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.038,57
3.1.90.94.00.00.3002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 5.000,00
3.3.90.08.00.00.1002 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 1.849,73
3.3.90.46.00.00.1002 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.978,19

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6540FBF4

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 118/2023, a convocação do TERCEIRO colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

* **LOTE 26/ITEM 01 -BOMBOM PACOTE 01 KG – COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO, RECHEIO CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM DANOS, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS**

A empresa **SUPERMERCADO GOLD LTDA** solicitou a desistência do referido lote, justificando que “itens estão com valores exorbitantes no momento, assim preferimos tomar a decisão, e assim, evitar prejuízos à prefeitura e dando oportunidade para a convocação da próxima empresa.”.

Sendo assim, conforme orientação em Parecer Jurídico nº 665/2024, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **TERCEIRO lugar**, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	1	BOMBOM PACOTE 01 KG – COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO, RECHEIO CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM DANOS, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS	LACTA	PCT	172	R\$ 46,90	R\$ 8.066,80

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 18 de dezembro de 2024

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8C18E792

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 118/2023, a convocação do TERCEIRO colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

1-* **LOTE 01/ITEM 01** –ACHOCOLATADO MIN 300 GR – EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, SEM DANOS OU AVARIAS

A empresa **SUPERMERCADO GOLD LTDA** solicitou a desistência do referido lote, justificando que “itens estão com valores exorbitantes no momento, assim preferimos tomar a decisão, e assim, evitar prejuízos à prefeitura e dando oportunidade para a convocação da próxima empresa.”.

Sendo assim, conforme orientação em Parecer Jurídico nº 665/2024, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**, já devidamente habilitada e classificada em **TERCEIRO lugar**, para que no prazo de **05 (cinco) dias uteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ACHOCOLATADO MIN 300 GR – EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, SEM DANOS OU AVARIAS.	APTI	PCT	945	R\$ 3,22	R\$ 3.042,90

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 18 de dezembro de 2024

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F48BD2BA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 118/2023, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

* **LOTE 140** – FRANGO INTEIRO CONGELADO – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÉ 2 KG POR PACOTE, COM MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF.

LOTE 183: CARNE BOVINA MÚSCULO – MOIDO, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM EXCESSO DE GORDURAS E CARTILAGEM, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM MÁX. DE 05 KG, APRESENTAR RÓTULO COM PESO E DATA - AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 186: PEITO DE FRANGO CONGELADO – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÉ 2 KG POR PACOTE, COM MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF - AMPLA CONCORRÊNCIA

A empresa **SUPERMERCADO GOLD LTDA** solicitou a desistência do referido lote, justificando que “itens estão com valores exorbitantes no momento, assim preferimos tomar a decisão, e assim, evitar prejuízos à prefeitura e dando oportunidade para a convocação da próxima empresa.”.

Sendo assim, conforme orientação em Parecer Jurídico nº 665/2024, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME**, já devidamente habilitada e classificada em **TERCEIRO lugar**, para que no prazo de **05 (cinco) dias uteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
140	1	FRANGO INTEIRO CONGELADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÉ 2 KG POR PACOTE, COM MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF.	PIONEIRO	KG	256	RS 7,97	RS 2.040,32

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
183	1	CARNE BOVINA MÚSCULO - MOIDO, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM EXCESSO DE GORDURAS E CARTILAGEM, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM MÁX. DE 05 KG, APRESENTAR RÓTULO COM PESO E DATA - AMPLA CONCORRÊNCIA	ANGLO	KG	2.776	RS 19,35	RS 53.715,60

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
186	1	PEITO DE FRANGO CONGELADO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÉ 2 KG POR PACOTE, COM MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF - AMPLA CONCORRÊNCIA	LANGUIRU	KG	3.140	RS 10,90	RS 34.226,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 18 de dezembro de 2024

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador: 1BD74591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 014/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 008/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 107/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 014/2023

CRENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, n.º 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade n.º 3.734.958-5 PR e CPF sob n.º 584.032.649-68.

OBJETO: Aditivo de Prazo por mais 06 (Seis) meses, nos contratos abaixo relacionados com origem na Inexigibilidade 014/2023, que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais, para atividades de atendimento e serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que tais serviços serão necessários para o perfeito funcionamento desta Secretaria, Escolas e Cmei Municipal no ano de 2025, sem os quais haveria comprometimento e paralização dos mesmos.

CRENCIADOS

Profissional em Recreação Escolar

Nome	Contratos
Adrya Alves Pires Dantas	072/2024 – ID 3747
Jonatas Felipe Dias do Nascimento	132/2024 – ID 3731
Marilize Pinheiro Alves	061/2024 – ID 3660
Mateus Felipe Barreto Santana	148/2024 – ID 3747
Raysa Pereira Baltazar	135/2024 – ID 3734
Reginato Machado da Costa Filho	136/2024 – ID 3735
Willian Sherman do Amaral Calisto	106/2024 – ID 3705

Orientador Educacional

Nome	Contratos
Andressa Carvalho de Souza	089/2024 – ID 3688
Camila Vitoria Barreto Medeiros Pinheiro	073/2024 – ID 3672
Carolina Guimarães Rech	105/2024 – ID 3704
Renata Kelly Araújo	104/2024 – ID 3703

Auxiliar de Serviços de Educação

Nome	Contratos
Adrielle Abdo de Lima	099/2024 – ID 3698
Ana Flávia Barreto Oliveira da Costa	080/2024 – ID 3679
Ana Lícia de Abreu Shtorache	147/2024 – ID 3746
Ana Luíza Ramos Vidal	078/2024 – ID 3677
Andressa Veiga Pereira	095/2024 – ID 3694
Andrey Henrique Caetano do Nascimento	124/2024 – ID 3723
Ângelo Gabriel Maceno dos Santos	108/2024 – ID 3707
Beatriz Padilha de Paula	085/2024 – ID 3684
Brendha Eduarda da Costa Nicastro	069/2024 – ID 3668
Daniel Misael Bastos Maurício	109/2024 – ID 3708
Emanuele Silvério Takassaki da Silva	081/2024 – ID 3680
Fabiola da Costa Santos	060/2024 – ID 3659
Fernanda Costa Lautman	113/2024 – ID 3712
Giovanna Raissa Bezerra Cordeiro	070/2024 – ID 3669
Giuliana da Silva de Souza	130/2024 – ID 3729
Gustavo Henrique Broska Scarante	120/2024 – ID 3719
Heloise Pereira Martins	134/2024 – ID 3753
Isabelly Barbosa da Silva	091/2024 – ID 3690
Janaina Consoelo Garcia Barbosa	076/2024 – ID 3675
Jéssica Adriano Martins	087/2024 – ID 3686
Jéssica Cristina Silva Santos	097/2024 – ID 3696
João Vítor Cassilha Oliveira	133/2024 – ID 3732
Joelma Alves Xavier	131/2024 – ID 3730
Juliano Velloso Bueno	121/2024 – ID 3720
Karina Lima de Araújo	071/2024 – ID 3670

Karine de Oliveira Rodrigues	088/2024 – ID 3687
Kassio Alves Freire	086/2024 – ID 3685
Larissa Alves do Nascimento	100/2024 – ID 3699
Luiza dos Santos do Nascimento	079/2024 – ID 3678
Manuela Almeida da Silva Trancoso	110/2024 – ID 3709
Marcia Ferreira de Aguiar	118/2024 – ID 3717
Marilda Rodrigues de Souza	053/2024 – ID 3652
Marisa Cruz de Souza	123/2024 – ID 3722
Natali Fernandes Correia Máximo	145/2024 – ID 3744
Nicollas Faulkner Rodrigues de Souza	052/2024 – ID 3651
Pamela Armstrong	152/2024 – ID 3751
Pamella Santos Pinto	083/2024 – ID 3682
Patrícia Olivero da Silva	074/2024 – ID 3673
Paulo Victor Castro Gabriel	126/2024 – ID 3725
Roberto Borges Nunes	075/2024 – ID 3674
Rosane Cordeiro Cezarino Gouveia	056/2024 – ID 3655
Sandra Lúcia Martins Borba	059/2024 – ID 3658
Vanessa Dutra Cardoso	102/2024 – ID 3701
Walmor Eduardo Renaud Braga	119/2024 – ID 3718

Auxiliar de Limpeza

Nome	Contratos
Adriane Calisto Gomes	128/2024 – ID 3727
Alcione de Fátima Machado Gomes	146/2024 – ID 3745
Arnaldo dos Santos Rodrigues	138/2024 – ID 3737
Carlos Henrique Gouvêa da Silva	111/2024 – ID 3710
Claudilene Pereira Machado	137/2024 – ID 3736
Claudio Pinho Cardoso	107/2024 – ID 3706
Cristiane Velloso Teixeira Florêncio	092/2024 – ID 3691
Emerson Rodrigues Ribeiro Dério	101/2024 – ID 3700
Felipe dos Santos Freire	062/2024 – ID 3661
Franciele da Costa dos Santos	084/2024 – ID 3683
Isabella da Costa Freitas	142/2024 – ID 3741
Izabela Souza da Cruz	141/2024 – ID 3740
Janaina Velloso Correia	067/2024 – ID 3666
Janete Cezarino Cordeiro	140/2024 – ID 3739
Jéssica Caroline Oliveira Eleutério	077/2024 – ID 3676
João Carlos Pereira Alves	063/2024 – ID 3662
João Carneiro da Silva Neto	117/2024 – ID 3716
Joelma Santos Velloso	066/2024 – ID 3665
Jucimara do Carmo Rodrigues	090/2024 – ID 3689
Lucimara Pinheiro	129/2024 – ID 3728
Malvina Pinheiro Rodrigues	115/2024 – ID 3714
Maria Aparecida Ferreira	127/2024 – ID 3726
Mariele Rodrigues da Cunha	096/2024 – ID 3695
Marilza Rodrigues da Cunha	139/2024 – ID 3738
Mauren Terezinha Pereira	125/2024 – ID 3724
Rafaela de Mello Sant'Anna	149/2024 – ID 3748
Silmara do Carmo Rodrigues	098/2024 – ID 3697
Soeli de Fátima de Araújo	114/2024 – ID 3713
Sonia Dutra Policarpo	094/2024 – ID 3693
Tatiane Nevina Marra	103/2024 – ID 3702
Thais Cordeiro Lemos	064/2024 – ID 3663
Vilma Pereira Velloso Rosa	122/2024 – ID 3721

Auxiliar de Manutenção de Transporte Escolar

Nome	Contratos
Isabele de Oliveira Ramos	144/2024 – ID 3743
Leandro da Veiga Miranda	116/2024 – ID 3715

Condutor Escolar - Categoria D

Nome	Contratos
Daniel Carlos de Oliveira	058/2024 – ID 3657
Gilson Cordeiro Gonçalves	068/2024 – ID 3667
Paulo Cesar do Nascimento	150/2024 – ID 3749
Sergio Diego da Silva Castellani	065/2024 – ID 3664
Vilson dos Santos Veiga	054/2024 – ID 3653

DA VIGÊNCIA

Os contratos terão vigência de 06 (seis) meses, no período de **30/12/2024 à 30/06/2025**.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.122.0003.2017.0.3.3.90.36.00.00

06.002.12.361.0021.2020.0.3.3.90.36.00.00

06.002.12.365.0000.2104.0.3.3.90.36.00.00

06.003.27.811.0034.2021.0.3.3.90.36.00.00

DA BASE LEGAL

Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente Ratificação do 2º Termo Aditivo de Prazo nos Contratos referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2023.

Antonina, 10 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:26630365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 433/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 102.124,83 (

Exercício:2024

Decreto nº 433/2024 de 11/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 85/2023 de 21/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 102.124,83 (cento e dois mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.003.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
16 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretário	
04.001.04.122.0000.2.038.		Auxílios e contribuições	
52 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.406,35

04.001.04.122.0002.2.010.		Manut. do gab. do secret. financeiro	
60 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.367.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
269 - 3.3.90.93.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretário de Agricultura	
08.001.04.122.0051.2.300.		Manut. gab. sec. agr. e meio ambiente	
345 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.773,18
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário de Indústria e Co	
09.001.04.122.0003.2.004.		Manut. gab. sec. ind. e comercio	
360 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
12.002.04.131.0003.2.068.		Desenv. dos assuntos de com. e cultura	
428 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00
12.002.13.122.0003.2.022.		Preservação trad. e desenv. da cultura	
430 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.500,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
14.001.00.000.0000.0.000.		Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca	
14.001.18.541.0052.2.181.		Manutenção do gabinete do Secretário de Agricultura e Pesca	
458 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.045,30
506 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
		Total Suplementação:	102.124,83

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretário	
03.004.04.122.0003.2.006.		Manutenção do gabinete do secretário da SA	
32 - 3.1.40.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	32.607,39
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretário de Educação	
06.001.12.122.0003.2.017.		Manut. gab. secret. educação	
171 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	3.516,85
173 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.019,71
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
191 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	919,04
201 - 4.6.90.71.00.00	01104	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	13.636,17
06.002.12.365.0000.2.103.		Manutenção das creches municipais	
222 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.908,23
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistência Social	
10.001.04.122.0005.2.059.		Manutenção do Conselho Tutelar	
365 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.089,09
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
12.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.001.23.695.0002.2.056.		Desenv. das atividades de turismo	
422 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Governo e Planejamento	
13.001.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE CONVENIOS, PROJETOS, PLANEJAMENTO E GESTAO	
13.001.04.122.0002.2.316.		Supervisão, Elaboração, Planejamento e controle da Execução Orçamentária	
444 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.363,00
15.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria da Pesca	
15.001.00.000.0000.0.000.		Diretoria de Pesca	
15.001.18.541.0052.2.318.		Manutenção do Gabinete do Secretário da Pesca e do Desenvolvimento pesqueiro Municipal	
463 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.565,35
19.000.00.000.0000.0.000.		Procuradoria Jurídica	
19.001.00.000.0000.0.000.		Procuradoria Jurídica	
19.001.03.062.0002.2.002.		Assessoramento Jurídico	
490 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
491 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		Total Redução: 102.124,83	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná em 11 de dezembro de 2024.

RAFAEL NEVES ALVES

Secretario de Finanças

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:78D49AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 438/2024 - SÚMULA: REAJUSTA VALORES DA UNIDADE PADRÃO MUNICIPAL/ UPM,-2025

DECRETO N.º 438/2024

SÚMULA: Reajusta valores da Unidade Padrão Municipal/ UPM, bem como altera tabelas de cobrança de tributos, multas, taxas, e preços públicos, e dá outras providências.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 035/2001 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 442 da Lei n.º 035/2001- Código Tributário Municipal, o valor da Unidade Padrão Municipal/ UPM, fica corrigida pela variação do INPC/IBGE acumulado no período de Dezembro/2023 a Novembro de 2024 = 4,84% (Quatro vírgula oitenta e quatro por cento), passando a valer na proporção de 1 (uma) UPM (Unidade Padrão Municipal) R\$122,54 (Cento e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), servindo de base para a cobrança dos tributos municipais, multas, taxas, preços públicos e demais serviços prestados pelo Município de Antonina , a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - As tabelas anexas, parte integrante deste Decreto, terão seus valores expressos também em reais, para melhor compreensão dos contribuintes e será amplamente divulgada pela Secretaria de Finanças, através da Divisão de Tributação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO N.º 438/2024

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

% (percentual) da UPM 2025 R\$122,54

a) Pela aprovação de projetos para edificação residencial (excetuando-se os enquadrados no projeto Casa Fácil – Convênio Município x CREA)..... 5% da UPM ou R\$6,13 por metro quadrado

b) Pela aprovação de projeto de edificação comercial ou industrial com apenas um pavimento 6 % da UPM ou R\$7,35 por metro quadrado

c) Pela aprovação de projeto de edificações com dois ou mais pavimentos, será cobrada a quantia de: 8% da UPM ou R\$9,80 por metro quadrado

d) Pela aprovação de projetos de barracões, galpões, reformas em geral, demolições e alterações de projeto.....3% da UPM ou R\$ 3,68 por metro quadrado

e) Fornecimento de habite - se ou vistoria de conclusão de obras:

I - Até 500 m2.....120% da UPM ou R\$147,05;

II - Acima de 500 m2.....120% da UPM ou R\$147,05 + 3% da UPM ou R\$3,68 por metro quadrado excedente de 500 m2.

f) aprovação de projetos de subdivisão, desmembramento, anexação ou fusão de lotes de terras, para cada unidade subdividida, anexada ou fusionada será cobrada a quantia de 10% da UPM ou R\$12,25 por metro linear de testada desmembrada.

g) aprovação de projeto de loteamento, arruamento ou levantamento, para cada lote, ou data de terra aprovada, inclusive as áreas verdes e institucionais, será cobrada a quantia de:

Até 50.000 m2.....0,25% da UPM ou R\$0,31 por metro quadrado da área total

Acima de 50.000 m2.....0,30% da UPM ou R\$0,37 por metro quadrado excedente de 50.000 m2.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECRETO N.º 438/2024

TABELA PARA COBRANCA DA TAXA DE SAÚDE PÚBLICA

LISTAGEM DE ESTABELECIMENTOS POR RISCO EPIDEMIOLÓGICO POR ATIVIDADES, COM O VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO A SER COBRADO MULTIPLICANDO-SE SOBRE O TOTAL DA ÁREA DO ESTABELECIMENTO:

% (percentual) da UPM 2025 - R\$ 122,54

GRUPO A – Indústrias de medicamentos, indústrias de agrotóxicos, indústrias de correlatos, indústrias de produtos biológicos, banco de olhos, bancos de sangue, agência transfusional, Serviço de homeopatia e posto de coleta, hospitais, UTI (unidade de Terapia Intensiva), Hemodiálise, solução nutritiva parenteral, indústrias de produtos dietéticos, conservas de produtos de origem animal, embutidos, matadouros de todas as espécies, produtos alimentícios infantis, produtos do mar (indústrias elaboradoras de pescados congelados, enlatados, defumados e similares), subprodutos lácteos, usinas pasteurizadas e processadoras de leite, vacas mecânicas, cozinhas de indústrias, cozinhas e lactários de hospitais, maternidade e casas de saúde, serviços de alimentação para meios de transporte (alimentação em navios, trens, ônibus, etc.). TAXA EQUIVALENTE A 4,29% x R\$122,54 = R\$ 5,26;

GRUPO B – Conservas de produtos de origem vegetal, desidratados de carne, fábrica de doces e produtos de confeitaria, massas frescas e produtos semi-derivados perecíveis, sorvetes e similares, granjas produtoras de ovos e mel (armazenamento), fábricas de aditivos (enzimas, edulcorantes, etc.), outras fábricas de alimentos, gelatinas, pudins e pós para sobremesa e sorvetes, gelo, gorduras e azeites (fabricação, refinação e envasadoras), marmeladas, doces e xaropes, massas secas, açougues e casas de carne, casas de frios (laticínios embutidos), confeitarias, cozinhas de clubes sociais, pensões, creches e similares, depósitos de produtos perecíveis, feiras livres com venda de carnes, pescados e outros produtos de origem animal e mistos, comércio ambulante destes gêneros alimentícios, lanchonetes, pastelarias, petiscarias e serv-car, padarias, peixaria (distribuidora de pescados e mariscos), quiosques e comestíveis perecíveis, restaurantes e pizzarias, supermercados, mercados e mercearias com venda de produtos perecíveis, sorveterias, entrepostos do resfriamento de leite, entrepostos de distribuição de carnes, outros afins, indústrias de cosméticos, perfumes e produtos de higiene, indústrias de insumos farmacêuticos, indústrias de domissanitários, indústrias de produtos veterinários, dispensário de medicamentos, distribuição de medicamentos, farmácias e drogarias, farmácias hospitalares, postos de medicamentos, ambulatório médico, ambulatório veterinário, clínicas e radiodiagnóstico médico, clínicas veterinárias, laboratório de análise clínica – posto de coleta, laboratório de patologia clínica, clínicas e consultórios odontológicos, desinsetizadoras e desratizadoras, laboratórios de prótese dentária, clínica de radioterapia, clínicas médicas, saunas, indústrias de baterias, acupuntura, venda e depósito de cola de sapateiro, institutos de beleza, pedicures, manicures, balneários, indústrias químicas, indústria de sabões:

TAXA EQUIVALENTE A 3,09 % x R\$122,54 = R\$3,79;

GRUPO C - Amido e derivados, bebidas alcoólicas, bebidas analcoólicas, sucos e outras, biscoitos e bolachas, cacau, chocolates e sucedâneos, condimentos, molhos e especiarias, confeitos, caramelos, bombons e similares, desidratados de cereais, moinhos (farinhas) e similares, retiradoras e envasadoras de açúcar, torrefadoras de café, armazéns, supermercados e mercearias sem venda de produtos perecíveis, casa de alimentos naturais, indústrias de embalagem, clínica de fisioterapia e de reabilitação, óticas, artigo dentário, artigo ortopédico, gabinete de massagens, consultório de eletrólise, asilos e creche, boates: TAXA EQUIVALENTE A 2,45 % x R\$122,54 = R\$3,00;

GRUPO D – Cerealistas, depósitos de beneficiadores de grãos, bares, depósito de bebidas, depósito de frutas e verduras, envasadoras de chás, cafés, condimentos e especiarias, feiras livres e comércio ambulante de produtos não perecíveis, quiosques e comestíveis não perecíveis, quitandas, casas de frutas e verduras, veículos de transporte e distribuição de alimentos, distribuidora de cosméticos, perfumes e produtos de higiene, consultório médico, consultório veterinário, outros afins:

TAXA EQUIVALENTE À 1,85 % x R\$122,54 = R\$2,27;

GRUPO E – Indústria de material elétrico e de comunicação, indústria de material de transporte, indústria de madeiras, indústria de mobiliário, indústria de papel e papelão, indústria de borracha, indústria de couro, peles e produtos similares, indústria têxtil, indústria de vestuário, calçados e Artefatos de tecido, indústria de fumo, indústria de editorial e gráfica, indústria diversa, indústria de construção, agricultura, Serviço de transporte, serviços de comunicações, Serviço de reparação e conservação e manutenção, serviços pessoais, serviços comerciais, serviços de instalação e manutenção de elevadores, serviços diversos, escritórios centrais e regionais de gerência e administração, entidades financeiras, comércio atacadista (exceto produtos de interesse à saúde), comércio varejista (exceto produtos de interesse à saúde), comércio, incorporação, loteamento e administração de imóveis, atividade não especificada ou classificada, cooperativas, fundações, entidades e associações sem fins lucrativos, administração pública direta autárquica, consultórios de psicologia: TAXA EQUIVALENTE À 1,47 % x R\$122,54 = R\$1,80.

TAXA DE SAÚDE PÚBLICA PARA A APROVAÇÃO DE PROJETOS

% (percentual) da UPM 2025 - R\$122,54

- a) Residências unifamiliares e multifamiliares, comerciais e industriais;
- b) Estabelecimentos médico-hospitalares;
- c) Outros estabelecimentos.

Área de:

70 à 99 m2.....	TAXA EQUIVALENTE À 124 % x R\$122,54 = R\$151,95
100 à 199 m2.....	TAXA EQUIVALENTE À 247 % x R\$122,54 = R\$302,67
200 à 299 m2.....	TAXA EQUIVALENTE À 370 % x R\$122,54 = R\$453,40
300 à 499 m2.....	TAXA EQUIVALENTE À 494 % x R\$122,54 = R\$605,35
00 à 999 m2.....	TAXA EQUIVALENTE À 617 % x R\$122,54 = R\$756,07
1000 à 1999 m2.....	TAXA EQUIVALENTE À 740 % x R\$122,54 = R\$906,80
2000 à 2999 m2.....	TAXA EQUIVALENTE À 863 % x R\$122,54 = R\$1.057,52
3000 à 3999 m2.....	TAXA EQUIVALENTE À 987 % x R\$122,54 = R\$1.209,47
4000 à 4999 m2.....	TAXA EQUIVALENTE À 1110 % x R\$122,54 = R\$1.360,19
Acima de 5000 m2.....	TAXA EQUIVALENTE À 1235 % x R\$122,54 = R\$1.513,37

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

ANEXO III

DECRETO N.º 438/2024

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE ANTONINA

% (percentual) da UPM 2025 - R\$122,54

01 – Taxas de Saúde Pública:

a) Autônomo e Ambulante:

TAXA EQUIVALENTE À 50% x R\$122,54 = R\$61,27;

b) Licenciamento de barracas em festas, válido somente para um evento:

TAXA EQUIVALENTE À 25% x R\$122,54 = R\$30,64;

c) Licenciamento Anual para vendedores ambulantes:

TAXA EQUIVALENTE À 50% x R\$122,54 = R\$61,27;

d) Licenciamento anual para veículos que transportam alimentos:

TAXA EQUIVALENTE À 50% x R\$122,54 = R\$61,27;

e) Registro de Certificados e Diplomas:

TAXA EQUIVALENTE À 50% x R\$122,54 = R\$61,27;

f) Ingresso, Baixa ou qualquer alteração, que incida sobre responsabilidade técnica:

TAXA EQUIVALENTE À 50% x R\$122,54 = R\$61,27;

g) Autorização anual para estocagem de entorpecentes e psicotrópicos:

TAXA EQUIVALENTE À 100% x R\$122,54 = R\$122,54;

Termo de abertura, transferência e encerramento de Livro:

TAXA EQUIVALENTE À 100% x R\$122,54 = R\$122,54;

h) Registro de Alimentos:

TAXA EQUIVALENTE À 100% x R\$122,54 = R\$122,54;

i) Inspeção de Produtos para perícia:

TAXA EQUIVALENTE À 100% x R\$122,54 = R\$122,54

02 – Fornecimento de Certidões e cópias de documentos, inclusive segunda via de carnês ou equivalentes:

a) Declaração e Certidão:

TAXA EQUIVALENTE À 10% da UPM ou R\$12,25;

b) Cópia de documentos, cobrança por página:

TAXA EQUIVALENTE À 0,50% da UPM ou R\$0,61;

c) Autenticação de documentos, cobrança por tipo de documento:

TAXA EQUIVALENTE À 7% da UPM ou R\$8,58;

d) 2ª via de carnês e outros documentos:

TAXA EQUIVALENTE À 5% da UPM ou R\$6,13.

03 – Protocolo de documentos em geral, autenticação de livros e documentos fiscais:

a) Protocolo de diversos documentos, inclusive requerimentos:

TAXA EQUIVALENTE À 8,04% da UPM ou R\$9,85

b) Autenticação de livros e documentos fiscais:

TAXA EQUIVALENTE À 7% da UPM ou R\$8,58;

04 – Numeração de prédios, com fornecimento da placa de numeração:

TAXA EQUIVALENTE À 16% da UPM ou R\$19,61;

05 – Alinhamento e nivelamento:

a) até 20 metros:

TAXA EQUIVALENTE À 28% da UPM ou R\$34,31;

b) acima de 20 metros:

TAXA EQUIVALENTE À 28% da UPM ou R\$34,31 + 7% da UPM ou R\$8,58 por metro excedente de 20 metros;

06 – Apreensão e Liberação de bens ou animais apreendidos:

a) Apreensão e liberação de bens e mercadorias apreendidas, cobrança por dia:

TAXA EQUIVALENTE À 28% da UPM ou R\$34,31;

b) Apreensão e liberação de animais, cobrança por dia e por unidade:

TAXA EQUIVALENTE À 15% da UPM ou R\$18,38;

07– Serviços de máquinas, caminhões e veículos em geral de propriedade do Município:

- CONFORME ORÇAMENTO PRÉVIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO-SE MÃO DE OBRA POR HORA TRABALHADA, HORA MÁQUINA, etc, ACRESCENTADO DE 10% COMO TAXA OPERACIONAL-ADMINISTRATIVA.

08 – Serviços de Limpeza de imóveis com ou sem edificações:

- CONFORME ORÇAMENTO PRÉVIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO-SE MÃO DE OBRA POR HORA TRABALHADA E HORA MÁQUINA, SE FOR O CASO, ACRESCENTADO DE 10% COMO TAXA OPERACIONAL-ADMINISTRATIVA.

09 – Serviços de transporte de passageiros, via terrestre ou marítima, inclusive transportes de estudantes:

- CONFORME ORÇAMENTO PRÉVIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS, ACRESCIDO DE 10% COMO TAXA OPERACIONAL-ADMINISTRATIVA

10 – Serviços de retirada de entulhos ou lixo, por carga até o limite de 5m3:

TAXA EQUIVALENTE À 69% da UPM ou R\$84,55;

11 – Serviços de construção, reparos ou manutenção de calçadas:

CONFORME ORÇAMENTO PRÉVIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS, ACRESCENTADO DE 10% COMO TAXA OPERACIONAL/ADMINISTRATIVA.

12 – Permissão onerosa do uso de espaços ou vias públicas:

a) Instalação de equipamentos urbanos, cálculo conforme anexo V, item 4.4, do Código Tributário Municipal;

b) Taxa de Expedição do termo de Permissão para instalação de equipamentos urbanos e rurais, item 4.4, anexo V, do Código Tributário Municipal:

TAXA EQUIVALENTE À 28 UPM's x R\$122,54 = R\$3.431,12;

13 – Serviços e fornecimento de materiais e aparelhos para a iluminação pública:

- CONFORME ORÇAMENTO PRÉVIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO-SE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS REQUERIDOS E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, ACRESCIDO DE 10% COMO TAXA OPERACIONAL-ADMINISTRATIVA.

14 – Transferência e Baixa de Alvará:

TAXA EQUIVALENTE À 20% da UPM ou R\$24,51;

15 – VISTORIA DE EDIFICAÇÃO POR M2:

TAXA EQUIVALENTE À 10% da UPM ou R\$12,25;

16 – Rebaixamento e colocação de guia, cobrança por metro:

TAXA EQUIVALENTE À 20% da UPM ou R\$24,51;

17- Perpetuidade de terreno de cemitério: Lei 030/2002

2,58 upm/ m2 (122,54 x 2,58=316,15) - (1,20m x 2,50m=3,00) - Preço: 7,74 UPM's = R\$948,45

18 - OUTROS SERVIÇOS DE CEMITÉRIO: Lei nº 030/2002

- a) Concessão de gaveta por cinco anos = 3,20 UPM.....R\$392,13;
- b) Aprovação de projeto m2 = 0,03 UPM P/M2 R\$3,67
- c) Aluguel de capela por velório = 0,28 UPM R\$34,31
- d) Aluguel de barracas p/ venda de flores e velas m2 = 0,12 UPM p/m2..... R\$14,70
- e) Abertura de túmulo = 0,35 UPM..... R\$42,89;
- f) Taxa de sepultamento 0,28 UPM =.....R\$34,31;
- g) Taxa de manutenção anual =0,42 UPM..... R\$51,47;

Decreto nº 175/2021

- h) Taxa de segunda via da concessão de terreno de cemitério = 1,00 UPM .. R\$122,54;
- i) Taxa de numeração de túmulo 0,16 UPM..... R\$19,61;
- j) Taxa de Transferência de titularidade 2,00 UPM..... R\$245,08.

19 - TAXA RELATIVA A CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA, ART. 148 DA LEI Nº 035/2001:

% (percentual) da UPM 2025 - R\$122,54

a) COMERCIAL:

* ATÉ 600 M2 COBRANÇA POR M2, 4.45 % DA UPM = R\$ 5,45;

* ACIMA DE 600M2 = 3,0% DA UPM P/ METRO EXCEDENTE DE 600 M2= R\$3,68;

b) INDUSTRIAL

* ATÉ 800 M2 = 1025% DA UPMR\$1.256,04;

* ACIMA DE 800 M2 = 1025% DA UPM + 3% DA UPM P/ M2 EXCEDENTE DE 800 M2 = R\$1.256,04 + 3,68 P/M2 EXCEDENTE.

c) ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONFORME ATIVIDADE:

* ATÉ 300,00 M2 = MESMA TABELA DO ANEXO IV DA LEI 035/2001.

ACIMA DE 300,00 M2: 515 % DA UPM + 0,5% DA UPM POR METRO EXCEDENTE, OU SEJA: R\$ 631,08 + R\$ 0,61 POR M2 EXCEDENTE.

EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ AUTÔNOMO ANUAL:**NÍVEL UNIVERSITÁRIO:**

- TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 160% DA UPM/ANOR\$196,06

- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO 270% DA UPM/ANOR\$330,86

- PROTOCOLO – Preço Público.....R\$9,85

TOTAL.....R\$536,77

NÍVEL MÉDIO:

- TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 150% UPM/ANOR\$183,81

- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 142% UPM/ANO R\$174,01

- PROTOCOLO - Preço Público..... R\$9,85

TOTAL.....R\$367,67

DEMAIS AUTÔNOMOS:

- ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 115% UPM/ANOR\$140,92

- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 77% DA UPM/ANO.....R\$94,36

- PROTOCOLO – Preço Público.....R\$9,85

TOTAL.....R\$245,13

Gabinete do Prefeito em, 16 de Dezembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

ANEXO IV**DECRETO N.º 438/2024****PLANTA GENÉRICA DE VALORES – BASE DE CÁLCULO**

% (percentual) da UPM 2025 - R\$122,54

TABELA I**VALOR DO CUSTO DO METRO QUADRADO EDIFICADO**

ESPECIFICAÇÃO	% DA UPM/RS
Casa	380% = 465,65
Construção precária	114% = 139,70
Apartamento	456% = 558,78
Loja	456% = 558,78
Galpão	256% = 313,70
Telheiro	152% = 186,26
Fábrica	266% = 325,96
Especial	163% = 199,74

Valores**Alterados pelo decreto 037/2014 de 19/02/2014****TABELA II****VALOR DO CUSTO DO METRO QUADRADO POR BAIRRO - UPM 2025 R\$122,54**

CÓDIGO	BAIRRO	% DA UPM/RS
01	ITAPEMA	8,03% = R\$ 9,84
02	PONTA DA PITA	21,95% = R\$ 26,90
03	MATARAZZO	13,15% = R\$16,11
04	Km 4	9,27% = R\$ 11,36
05	JARDIM MARIA LUIZA	26,27% = R\$ 32,19
06	CAIXA D' ÁGUA	10,85% = R\$ 13,30
07	SAIVÁ	7,82% = R\$ 9,58
08	SÃO JOÃO FELIZ	7,82% = R\$ 9,58
09	TUCUNDUVA	7,82% = R\$ 9,58
10	PORTINHO	7,82% = R\$9,58
11	BATEL	9,29% = R\$ 11,38
12	JARDIM BARIGUI	7,85% = R\$ 9,62
13	LARANJEIRAS	7,82% = R\$ 9,58
14	CENTRO	39,42% = R\$ 48,31
15	JARDIM PRIMAVERA II	8,03% = R\$ 9,84
16	AREÃO	21,95% = R\$ 26,90
17	PENHA	9,29% = R\$ 11,38
18	PRAIA DOS POLACOS	10,85% = R\$ 13,30
19	JARDIM CAPELISTA	12,80% = R\$ 15,69
20	RESIDENCIAL ITAPEMA	10,39% = R\$12,73
21	ITAPETININGA	10,39% R\$ 12,73
22	PINHEIRINHO	8,03% = R\$ 9,84
23	PARQUE RESID. LEÃO	8,03% = R\$ 9,84
24	RIO DO NUNES	3,95% = R\$ 4,84
25	CHÁCARA SALGADO	8,03% = R\$ 9,84

26	GRACIOSA CIMA/ BAIXO	7,19% = R\$ 8,81
27	JARDIM PRIMAVERA I	8,03% = R\$ 9,84

VALORES DO M2 DA CONSTRUÇÃO

TIPO	UPM M2/R\$	TIPO	UPM M2 / R\$
CASA	380% =465,65	GALPÃO	256% = 313,70
CONSTR. PRECARIA	114% =139,70	TELHEIRO	152% = 186,26
APARTAMENTO	456% = 558,78	FÁBRICA	266% = 325,96
LOJA	456% = 558,78	ESPECIAL	163% = 199,74

ACRÉSCIMO DE VALORIZAÇÃO POR PAVIMENTAÇÃO

TIPO DE PAVIMENTAÇÃO	% S/ CUSTO M 2 /R\$
ASFALTO - TIPO CBUQ	40% = 49,02
ASFALTO - TIPO TST	30% = 36,76
SEXTAVADOS E PARALELEPÍPEDOS	30% = 36,76

NOTA: Os valores do acréscimo acima incidirão sobre o valor do metro quadrado, conforme tabela dos Bairros.

TABELA PARA COBRANÇA DO I.T.B.I. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS

ART. 122 A 144 C.T.M. LEI 035/2001. VALOR UPM 2025 = R\$122,54

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 009/2002

AVALIAÇÕES EM CONSTRUÇÕES	
CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA POR M2	
1 – até 05 anos	9,00 UPM - R\$1.102,86
2 – de 05 a 20 anos	7,00 UPM - R\$857,78
3 – mais de 20 anos	5,00 UPM - R\$612,70
CONSTRUÇÃO MISTA POR M2	
1 – até 05 anos	7,00 UPM - R\$857,78
2 – de 05 a 20 anos	5,00 UPM - R\$612,70
3 – mais de 20 anos	4,00 UPM - R\$490,16
CONSTRUÇÃO MADEIRA POR M2	
1 – até 05 anos	4,00 UPM - R\$490,16
2 – de 0 a 20 anos	3,50 UPM - R\$428,89
3 – mais de 5 20 anos	3,00 UPM - R\$367,62

Gabinete do Prefeito em, 16 de Dezembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

IMÓVEIS URBANOS POR M2

Centro 1,200 UPM - R\$ 147,04

Avenida Conde Matarazzo 0,627 UPM - R\$76,83

Jardim Maria Luiza 0,442 UPM - R\$54,16

Residencial Itapema 0,553 UPM - R\$67,76

Jardim Capelista – areão 0,442 UPM - R\$54,16

Av. Conde Matarazzo – Náutico à Igreja Perpétuo Socorro 0,386 UPM - R\$47,30

Loteamento Jardim Itapema 0,432 UPM - R\$52,93

Loteamento Barigui 0,277 UPM - R\$33,94

Loteamento Vila Itapetininga 0,331 UPM - R\$40,56

Ponta da Pita – frente p/ calçada 0,663 UPM - R\$81,24

Av. Thiago Peixoto – da cidade à Escola M.^a Arminda 0,516 UPM - R\$63,23

Parque Residencial Leão 0,368 UPM - R\$45,09

Av. Thiago Peixoto – da Escola M.^a Arminda ao Km 04 0,516 UPM - R\$63,23

Jardim Primavera 0,258 UPM - R\$31,61

Portinho 0,331 UPM - R\$40,56

Graciosa 0,386 UPM - R\$47,30

Loteamento do Saivá – Oscar F. Wolf 0,258 UPM - R\$31,61

Rio do Nunes 0,255 UPM - R\$31,24

Gilmar Fatuche 0,221 UPM- R\$27,08

Penha 0,479 UPM - R\$58,69

Pinheirinho 0,258 UPM – R\$31,61

Caixa D'água 0,331 UPM - R\$40,56

IMÓVEIS RURAIS

Alqueire plano, com cultivo de frutas, aces p/ construção 50,00 UPM - R\$6.127,00

Alqueire para pastagens 37,00 UPM - R\$4.533,98

Alqueire c/ morro s/ preparo p/ cultivo 15,00 UPM - R\$1.838,10

Alqueire destinado a preservação natural 16,00 UPM - R\$1.960,64

Outros terrenos não especificados 20,00 UPM - R\$2.450,80

OBSERVAÇÃO:

1 áres = 100m

1 centiáres = 1 m²

1 alqueire = 24.200m²

1 hectáre = 10.000m²

Gabinete do Prefeito em, 16 de Dezembro de 2024.

RAFAEL NEVES ALVES

Secretário de Finanças

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:225C3372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (17/12/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 079/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova/PR**

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **31.131.502/0001-85**, com endereço na Rua Mandaguari, nº. 665, bairro Emiliano Pernetá - CEP: 83.324-410 na cidade de Pinhais/PR, Telefone (41) 3142-3307, endereço eletrônico e-mail licitacao.buum@gmail.com, neste ato representado pela Sra. ANA CAROLINA ROMERO PACHECO, inscrito no CPF sob nº. 058.328.429-95 e portadora do RG nº 9.641.695-4, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual “**Aquisição de brinquedos pedagógicos espumados tem como objetivo atender os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e a Escola na Modalidade Especial Professora Zilda Arns Neumann da rede municipal de ensino de Balsa Nova**”, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 079/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o **valor total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o **valor total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei n.º 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico n.º 079/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo ao cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico n.º 079/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico n.º 079/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2024

Signatário da Ata: Empresa **BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **31.131.502/0001-85**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CENTRO DE ATIVIDADES 40 PEÇAS CENTRO DE ATIVIDADES 40 PEÇAS - Medindo aproximadamente 5,20 x 4,35 x 1,25mt; Peso: 55kg; Confeccionado em espuma de alta performance; Revestimento de bagum colorido; Com formatos variados; Fixadas com velcro; 1 escada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 rampa medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 quadrado medindo 60x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,20x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,20x80x5cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 40x40x10cm, 2 meios pneus medindo aproximadamente 1,20x60x30cm, 1 triângulo medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 semi círculo 90 graus medindo aproximadamente 1,20x60x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 1,20x30x30cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x30x30cm. 1 rampa medindo aproximadamente 40x30x10cm, 3 círculos com base medindo aproximadamente 60x60x10cm, 1 lombada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 baixo relevo medindo aproximadamente 30x60x60cm, 1 tapete ondular medindo aproximadamente 60x60x10cm. 1 cilindro medindo aproximadamente 70x30cm 1 cilindro medindo aproximadamente 70x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 70x15cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x30cm, 1 rampa ondulada medindo aproximadamente 60x30x60cm, 1 base quadrada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 escada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 2 rampa medindo aproximadamente 60x60x30cm, 4 paredes vazadas medindo aproximadamente 60x60x8cm, 1 quadrado medindo aproximadamente 60x60x5cm, 4 triângulos medindo aproximadamente 60x60x5cm, 3 temporizadores medindo aproximadamente 6,7x3,5cm em plástico com duração mínima de 1 minuto. Com certificado do Inmetro; Idade Recomendada: A partir de 2 anos. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação. CONJUNTO DE CILINDROS 18 PEÇAS: Dimensões do produto: 40 x 20cm 60 x 20cm 100 x 20cm 60 x 30cm 120 x 30cm 60 x 60cm; Dimensões do produto com embalagem: 3 VOLUMES 125 x 95 x 60cm 92 x 62 x 50cm 190 x 62 x 60cm; Peso aproximado do produto: 35000g; Itens inclusos: 18 peças (3 tamanhos de cada); Composição / Material: Espuma, corino. Com certificado do Inmetro; Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	MASTERBRINK	CJ	6	5.900,00	35.400,00
2	1	DEITA BEBE - Faixa etária recomendada: A partir de 0 meses; Dimensões do produto: 60 x 60 x 10cm; Dimensões do produto com embalagem: 65 x 65 x 15cm; Peso aproximado do produto: 1000g; Itens inclusos: 1 peça; Composição / Material: Espuma, corino. Com certificado do Inmetro; Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	MASTERBRINK	UN.	18	55,00	990,00
3	1	ESPAÇO BABY 03 PEÇAS - Medindo aproximadamente: 1,20x1,20x0,25cm. Confeccionado em espuma de alta performance resistente fixados com velcro entre 3 peças: uma parede com de 20cm de espessura contendo 6 orifícios, e duas peças em plástico transparente para incluir atividades. Quantidade de peças: 3 peças. Material: Espuma revestida em bagum impermeável colorido. Faixa etária: de 2 a 5 anos. Com certificado do Inmetro; Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	MASTERBRINK	CJ	6	800,00	4.800,00
4	1	ESPUMADO 22 PEÇAS - Medindo aproximadamente: 4,10 x 2,40 x 1,20 cm; confeccionado com espuma de alta performance, revestimento de bagum colorido com superfície segura e fácil de limpar, sendo: 1 escada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 rampa medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 quadrado medindo 60x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,20x60x5cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,20x80x5cm, túnel medindo aproximadamente 60x60x60cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 40x40x10cm, 2 meios pneus medindo aproximadamente 1,20x60x30cm, 1 - retângulo com abas medindo aproximadamente 70x50x10cm, 1 encosto medindo aproximadamente 60x50x15cm, 1 círculo medindo aproximadamente 60x10cm interno aproximadamente 20x10cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x15x15cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x20x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 60x30x30cm, 1 semi círculo 90 graus medindo aproximadamente 1,20x60x20cm, 1 cilindro medindo aproximadamente 1,00x30x30cm, 2 base U medindo aproximadamente 60x30x30cm. ideal para crianças com faixa etária: de 2 a 5 anos, 3 temporizadores medindo aproximadamente 6,7x3,5cm em plástico com duração mínima de 1 minuto. Com certificado do Inmetro; Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	MASTERBRINK	CJ	6	3.000,00	18.000,00
5	1	PLAYGROUND INTERNO 11 PEÇAS - Medindo aproximadamente 2,10x2,10x0,90mt; Confeccionado em espuma de alta performance revestida em	MASTERBRINK	CJ	6	1.400,00	8.400,00

		bagum emborrachado antialérgico, impermeável e lavável, colorido e resistente;; Contendo aproximadamente 11 peças fixadas com velcro; Material: Espuma revestida em bagum impermeável sendo: 1 escada medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 rampa medindo aproximadamente 60x60x30cm, 1 túnel medindo aproximadamente 60x60x60cm, 2 retângulos medindo aproximadamente 60x30x15cm, 1 retângulo medindo aproximadamente 1,30x60x20cm, 3 retângulos medindo aproximadamente 1,10x60x20cm, 1 quadrado medindo aproximadamente 1,50x1,50x3cm. Com certificado do Inmetro; Produto enviado desmontado. Idade Recomendada: A partir de 1 ano. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.					
6	1	TAPETE MULTICOLORIDO - Medindo aproximadamente 200 x 200 x 3CM, confeccionado com espuma de alta performance, revestimento de bagum colorido com superfície segura e fácil de limpar, ideal para crianças. Com selo do Inmetro; Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	MASTERBRINK	UN.	12	249,00	2.988,00
7	1	CONJUNTO DE CILINDROS 18 PEÇAS - Dimensões do produto: 40 x 20cm 60 x 20cm 100 x 20cm 60 x 30cm 120 x 30cm 60 x 60cm; Dimensões do produto com embalagem: 3 VOLUMES 125 x 95 x 60cm 92 x 62 x 50cm 190 x 62 x 60cm; Peso aproximado do produto: 35000g; Itens inclusos: 18 peças (3 tamanhos de cada); Composição / Material: Espuma, corino. Com certificado do Inmetro; Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	MASTERBRINK	CJ	6	990,00	5.940,00
VALOR TOTAL: R\$ 76.518,00 (setenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:45B9B624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	Pregão25/ 2024
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, ZERO QUILOMETRO, NOVA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, EM ACORDO COM PLANO DE TRABALHO PROTOCOLADO SOB O Nº 22.958.447-2 - CONVÊNIO Nº 424/2022 - 1º TERMO ADITIVO INCLUSÃO DA CONTRAPARTIDA E ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E PELO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
PARANAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	02.710.318/0001-91	R\$ 244.990,00

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR	VALOR
					UNITARIO	TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP, CAMINHONETE, ZERO KM, CABINE DUPLA, ANO E MODELO CORRENTE, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA, COM QUATRO PORTAS, COR BRANCO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, MOTOR MÍNIMO: 2.0 L, TURBO DIESEL MÍNIMO, 170 CV, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 70 LITROS, COM AR CONDICIONADO DIGITAL INSTALADO DE FÁBRICA, DIREÇÃO ELÉTRICA E OU HIDRÁULICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), SISTEMA DE SOM, BLUETOOTH NO VOLANTE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, CENTRAL MULTIMÍDIA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, ESTRIBOS LATERAIS, FAROL DE NEBLINA DIANTEIROS, RODAS DE ALUMÍNIO MÍNIMO ARO 18, SELETOR ELETRÔNICO DE TRACÇÃO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO, CÂMERA DE RÉ, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1000 KG ,PROTETOR DO CÂRTER, CAPOTA MARÍTIMA, AIRBAG FRONTAL DUPLO, AIRBAG DE CORTINA, AIRBAG LATERAL, TAPETE EMBORRACHADO PARA PROTEÇÃO DE PISO DA CABINE, PINTURA ORIGINAL DE FÁBRICA, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, NO VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS PARA ENTREGA DO VEÍCULO EM BARBOSA FERRAZ. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E COM GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES SEM LIMITE DE KM.	FORD	UN	1	244.990,00	244.990,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 244.990,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais)

Barbosa Ferraz, 18 de dezembro de 2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DBE51B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 011/2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM ART. 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 646/2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.175.246,42 (dois milhões cento e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de superavit dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/11/2024.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 30 de novembro de 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR					
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180			Chave de Usuário: Kassiane Korte		Autenticação Digital
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br					1656-2052-762
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 657 de 06/11/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Órgão orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 99 - Reserva de Contingência					
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência					
Programa: 0 - Operações Especiais					
Ação: 0.99 - Reserva de Contingência					
Despesa 382 - 9.9.99.99.00 - A Classificar					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/11/2024	926382	Redução da Despesa			116.931,69
			Total da despesa:	0,00	116.931,69
			Total da unidade orçamentária:	0,00	116.931,69
			Total do órgão orçamentário:	0,00	116.931,69

Órgão orçamentário: 5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS					
Unidade orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável					
Ação: 2.10 - Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR - CIFRA					
Despesa 484 - 4.4.72.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/11/2024	926380	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	109.046,69	
Total da despesa:				109.046,69	0,00
Despesa 485 - 4.4.72.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/11/2024	926381	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.885,00	
Total da despesa:				7.885,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				116.931,69	0,00
Total do órgão orçamentário:				116.931,69	0,00
Total do fundamento:				116.931,69	116.931,69
Fundamento: Decreto 11/2024 de 01/11/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Órgão orçamentário: 2000 - EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira					
Ação: 2.2 - Gestão do Gabinete do Prefeito					
Despesa 9 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/11/2024	929552	Redução da Despesa			15.000,00
Total da despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 10 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/11/2024	929789	Redução da Despesa			20.000,00
Total da despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 15 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/11/2024	929231	Redução da Despesa			1.009,80
Total da despesa:				0,00	1.009,80
Total da unidade orçamentária:				0,00	36.009,80
Unidade orçamentária: 2002 - ASSESSORIAS DIRETAS					
Função: 3 - Essencial à Justiça					
Subfunção: 92 - Representação Judicial e Extrajudicial					
Programa: 12 - Gestão Judiciária					
Ação: 2.3 - Assessorias Diretas					
Despesa 18 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/11/2024	929884	Redução da Despesa			15.000,00
Total da despesa:				0,00	15.000,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	15.000,00
Total do órgão orçamentário:				0,00	51.009,80
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira					
Ação: 2.5 - Administração Pública Municipal					
Despesa 33 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/11/2024	927608	Redução da Despesa			37.243,00
Total da despesa:				0,00	37.243,00
Despesa 38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/11/2024	927605	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	90.000,00	
30/11/2024	929790	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35.000,00	
Total da despesa:				125.000,00	0,00
Despesa 39 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/11/2024	929553	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 489 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1501 - Receitas de Alienações de Ativos - 1.755.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
27/11/2024	927861	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	58.000,00	
Total da despesa:				58.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				198.000,00	37.243,00
Total do órgão orçamentário:				198.000,00	37.243,00
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos					

Ação: 2.13 - Gestão da Educação, Cultura e Biblioteca Pública					
Despesa 77 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/11/2024	927326	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	19.000,00	
28/11/2024	928017	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	19.400,00	
			Total da despesa:	38.400,00	0,00
Despesa 79 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2024	928015	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	900,00	
			Total da despesa:	900,00	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos					
Ação: 2.20 - Gestão do Ensino Fundamental					
Despesa 136 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/11/2024	927328	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	24.500,00	
			Total da despesa:	24.500,00	0,00
Despesa 137 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2024	928019	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	21.886,03	
			Total da despesa:	21.886,03	0,00
Despesa 138 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/11/2024	927327	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	78.000,00	
28/11/2024	928018	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	76.000,00	
			Total da despesa:	154.000,00	0,00
Despesa 141 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2024	928016	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.600,00	
			Total da despesa:	2.600,00	0,00
Despesa 146 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/11/2024	927646	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	8.000,00	
			Total da despesa:	8.000,00	0,00
Despesa 388 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/11/2024	927329	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	29.000,00	
			Total da despesa:	29.000,00	0,00
Despesa 389 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2024	928020	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	46.798,05	
			Total da despesa:	46.798,05	0,00
Ação: 2.21 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental					
Despesa 450 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/11/2024	926764	Redução da Despesa			40.000,00
			Total da despesa:	0,00	40.000,00
Ação: 2.22 - Transporte Escolar					
Despesa 158 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/11/2024	927321	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	16.000,00	
			Total da despesa:	16.000,00	0,00
Despesa 162 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2024	928007	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.000,00	
			Total da despesa:	6.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos					
Ação: 2.14 - Gestão da Educação Infantil - Creche					
Despesa 87 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/11/2024	927323	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	25.000,00	
28/11/2024	928009	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	46.900,00	
			Total da despesa:	71.900,00	0,00
Despesa 88 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 1.540.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/11/2024	927322	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	17.000,00	
			Total da despesa:	17.000,00	0,00
Despesa 97 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2024	928008	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.500,00	
			Total da despesa:	2.500,00	0,00
Ação: 2.17 - Gestão da Educação Infantil - Pré Escola					
Despesa 123 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2024	928023	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	717,32	
			Total da despesa:	717,32	0,00
Subfunção: 367 - Educação Especial					
Programa: 9 - Educação de Qualidade a Todos					
Ação: 2.26 - Gestão da Educação Especial					
Despesa 384 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/11/2024	927331	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.500,00	
28/11/2024	928022	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.900,00	
			Total da despesa:	7.400,00	0,00
Despesa 385 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/11/2024	927645	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.000,00	
			Total da despesa:	1.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	448.601,40	40.000,00
			Total do órgão orçamentário:	448.601,40	40.000,00
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.29 - Gestão da Saúde Pública					
Despesa 193 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/11/2024	927159	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
			Total da despesa:	3.000,00	0,00
Despesa 196 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/11/2024	927172	Redução da Despesa			3.466,80
			Total da despesa:	0,00	3.466,80
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.30 - Conselho Municipal de Saúde					
Despesa 200 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/11/2024	927171	Redução da Despesa			5.778,00
			Total da despesa:	0,00	5.778,00
Despesa 201 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/11/2024	927169	Redução da Despesa			5.778,00
			Total da despesa:	0,00	5.778,00
Despesa 202 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/11/2024	927170	Redução da Despesa			2.113,20
			Total da despesa:	0,00	2.113,20
Despesa 204 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/11/2024	927168	Redução da Despesa			2.311,20
			Total da despesa:	0,00	2.311,20
Despesa 206 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/11/2024	927178	Redução da Despesa			1.017,60
			Total da despesa:	0,00	1.017,60
			Total da unidade orçamentária:	3.000,00	20.464,80
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.31 - Atenção Primária a Saúde					
Despesa 207 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2024	928014	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	74.600,00	
			Total da despesa:	74.600,00	0,00
Despesa 208 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
14/11/2024	926782	Redução da Despesa			50.000,00
21/11/2024	927175	Redução da Despesa			67.000,00
28/11/2024	928013	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	8.100,00	
			Total da despesa:	8.100,00	117.000,00
Despesa 209 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/11/2024	927325	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.500,00	
28/11/2024	928012	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.030,00	
			Total da despesa:	3.530,00	0,00
Despesa 210 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/11/2024	927174	Redução da Despesa			25.000,00
			Total da despesa:	0,00	25.000,00
Despesa 211 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2024	928011	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	8.000,00	
			Total da despesa:	8.000,00	0,00
Despesa 213 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/11/2024	927158	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Despesa 214 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
14/11/2024	926783	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
21/11/2024	927161	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	80.000,00	0,00
Despesa 216 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/11/2024	927156	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	49.216,68	
			Total da despesa:	49.216,68	0,00
Despesa 218 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/11/2024	927166	Redução da Despesa			5.778,00
			Total da despesa:	0,00	5.778,00
Despesa 219 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/11/2024	927165	Redução da Despesa			4.504,92
			Total da despesa:	0,00	4.504,92
Despesa 398 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/11/2024	927167	Redução da Despesa			7.364,00
			Total da despesa:	0,00	7.364,00
Ação: 1.34 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos em Saúde					
Despesa 226 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/11/2024	927177	Redução da Despesa			1.155,60
			Total da despesa:	0,00	1.155,60
Ação: 2.39 - Coleta de Resíduos Ambulatoriais					
Despesa 260 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/11/2024	927176	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.33 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
Despesa 222 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2024	926962	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
21/11/2024	927160	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	105.000,00	
			Total da despesa:	115.000,00	0,00
Ação: 2.38 - Consórcios Intermunicipais / Associações Regionais de Saúde					
Despesa 257 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/11/2024	927164	Redução da Despesa			3.615,36
			Total da despesa:	0,00	3.615,36
Despesa 401 - 3.3.72.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/11/2024	927157	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
25/11/2024	927624	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.000,00	
			Total da despesa:	11.000,00	0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.35 - Farmácia Básica					
Despesa 434 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM.2007 - Estadual - Superávit - 2.621.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2024	926944	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
			Total da despesa:	1.000,00	0,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.37 - Vigilância Sanitária					
Despesa 243 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/11/2024	927173	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00

Despesa 435 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3520 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007 - Estadual - Superávit - 2.621.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acrcsimos (R\$)	Decrcsimos (R\$)
19/11/2024	926945	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 2 - Saúde em Dia					
Ação: 2.36 - Vigilância Epidemiológica					
Despesa 235 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento das ACS e dos agentes de combate às endemias - 1.604.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acrcsimos (R\$)	Decrcsimos (R\$)
28/11/2024	928024	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.968,84	
			Total da despesa:	6.968,84	0,00
Despesa 239 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acrcsimos (R\$)	Decrcsimos (R\$)
21/11/2024	927163	Redução da Despesa			11.556,00
			Total da despesa:	0,00	11.556,00
Despesa 241 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 1.500.1002					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acrcsimos (R\$)	Decrcsimos (R\$)
21/11/2024	927162	Redução da Despesa			5.778,00
			Total da despesa:	0,00	5.778,00
			Total da unidade orçamentária:	362.415,52	232.751,88
			Total do órgão orçamentário:	365.415,52	253.216,68
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 5 - Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes					
Ação: 6.54 - Gestão da Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente					
Despesa 321 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acrcsimos (R\$)	Decrcsimos (R\$)
22/11/2024	927330	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
28/11/2024	928021	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	11.000,00	
			Total da despesa:	31.000,00	0,00
Despesa 327 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acrcsimos (R\$)	Decrcsimos (R\$)
22/11/2024	927606	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.188,56	
30/11/2024	929826	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.989,10	
			Total da despesa:	11.177,66	0,00
Despesa 331 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acrcsimos (R\$)	Decrcsimos (R\$)
22/11/2024	927604	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	37.500,00	
			Total da despesa:	37.500,00	0,00
Despesa 432 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 2.661.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acrcsimos (R\$)	Decrcsimos (R\$)
30/11/2024	929788	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.241,00	
			Total da despesa:	1.241,00	0,00
Despesa 433 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 3930 - Proteção Social Básica - Estadual - Superávit - 2.661.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acrcsimos (R\$)	Decrcsimos (R\$)
30/11/2024	929787	Redução da Despesa			1.241,00
			Total da despesa:	0,00	1.241,00
			Total da unidade orçamentária:	80.918,66	1.241,00
Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 4 - Viabilizando a Inclusão Social					
Ação: 2.46 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social - FMAS					
Despesa 289 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acrcsimos (R\$)	Decrcsimos (R\$)
11/11/2024	926589	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.500,00	
29/11/2024	929380	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	15.500,00	0,00
Despesa 295 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acrcsimos (R\$)	Decrcsimos (R\$)
22/11/2024	927607	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	102.000,00	
			Total da despesa:	102.000,00	0,00
Despesa 296 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS) - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acrcsimos (R\$)	Decrcsimos (R\$)
30/11/2024	929819	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.400,00	
			Total da despesa:	1.400,00	0,00
Despesa 297 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 1.660.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acrcsimos (R\$)	Decrcsimos (R\$)
30/11/2024	929827	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.096,88	
			Total da despesa:	2.096,88	0,00
Ação: 2.48 - Benefícios Eventuais					
Despesa 465 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1011 - Transferência Assistência Social - Estadual Programas - 1.661.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acrcsimos (R\$)	Decrcsimos (R\$)

01/11/2024	926604	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	7.000,00	
07/11/2024	926529	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.000,00	
			Total da despesa:	9.000,00	0,00
Ação: 1.50 - Estruturação do Centro de Referência da Assistência Social					
Despesa 306 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/11/2024	929381	Redução da Despesa			8.000,00
			Total da despesa:	0,00	8.000,00
			Total da unidade orçamentária:	129.996,88	8.000,00
			Total do órgão orçamentário:	210.915,54	9.241,00
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Unidade orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento					
Programa: 1 - Gestão Administrativa e Financeira					
Ação: 2.60 - Gestão do Planejamento, Convênios e Engenharia Municipal					
Despesa 341 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/11/2024	927324	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
28/11/2024	928010	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	17.000,00	
			Total da despesa:	37.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	37.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	37.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público					
Ação: 2.63 - Gestão da Infraestrutura Urbana					
Despesa 357 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/11/2024	927332	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.500,00	
			Total da despesa:	6.500,00	0,00
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público					
Ação: 1.66 - Manutenção e Expansão da Iluminação Pública					
Despesa 365 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF - 1.751.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/11/2024	929373	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 367 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1507 - COSIP-Contrib. de Iluminação Pública, Art.149-A,CF - 1.751.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/11/2024	929372	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Despesa 475 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1072 - ITAIPU BINACIONAL - Programa Itaipu mais que energia. - 1.700.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/11/2024	929376	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	141.312,50	
			Total da despesa:	141.312,50	0,00
			Total da unidade orçamentária:	152.812,50	5.000,00
			Total do órgão orçamentário:	152.812,50	5.000,00
Órgão orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 0 - Operações Especiais					
Ação: 0.91 - Contribuições ao PASEP					
Despesa 372 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2024	929184	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
Ação: 0.93 - Sentenças Judiciais / Precatórios					
Despesa 457 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/11/2024	926765	Redução da Despesa			80.000,00
			Total da despesa:	0,00	80.000,00
Função: 99 - Reserva de Contingência					
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência					
Programa: 0 - Operações Especiais					
Ação: 0.99 - Reserva de Contingência					
Despesa 382 - 9.9.99.99.00 - A Classificar					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/11/2024	927609	Redução da Despesa			199.445,56
			Total da despesa:	0,00	199.445,56
			Total da unidade orçamentária:	15.000,00	279.445,56
			Total do órgão orçamentário:	15.000,00	279.445,56
Órgão orçamentário: 5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS					
Unidade orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável					

Ação: 2.10 - Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR - CIFRA					
Despesa 485 - 4.4.72.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/11/2024	926969	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.565,00	
			Total da despesa:	1.565,00	0,00
Subfunção: 605 - Abastecimento					
Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável					
Ação: 1.9 - Patrulha Rodoviária Rural					
Despesa 443 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/11/2024	926768	Redução da Despesa			40.000,00
			Total da despesa:	0,00	40.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 7 - Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável					
Ação: 2.7 - Fomento a Agricultura Municipal e Desenvolvimento Econômico					
Despesa 59 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/11/2024	929230	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.009,80	
			Total da despesa:	1.009,80	0,00
Função: 22 - Indústria					
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 13 - Industrialização					
Ação: 2.65 - Fomento a Industrialização					
Despesa 447 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/11/2024	926767	Redução da Despesa			9.000,00
			Total da despesa:	0,00	9.000,00
Despesa 449 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
10/11/2024	926763	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	450.416,25	
			Total da despesa:	450.416,25	0,00
			Total da unidade orçamentária:	452.991,05	49.000,00
			Total do órgão orçamentário:	452.991,05	49.000,00
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					
Programa: 6 - Qualidade de Vida e Bem-Estar Social					
Ação: 2.51 - Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa					
Despesa 316 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
29/11/2024	929379	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
			Total da despesa:	3.000,00	0,00
Despesa 490 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1011 - Transferência Assistência Social - Estadual Programas - 1.661.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/11/2024	927896	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.453,98	
			Total da despesa:	5.453,98	0,00
			Total da unidade orçamentária:	8.453,98	0,00
			Total do órgão orçamentário:	8.453,98	0,00
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público					
Ação: 1.44 - Pavimentação Asfáltica e Recape de Vias					
Despesa 281 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/11/2024	927186	Redução da Despesa			11.556,00
			Total da despesa:	0,00	11.556,00
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público					
Ação: 1.45 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos					
Despesa 282 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/11/2024	927188	Redução da Despesa			11.556,00
			Total da despesa:	0,00	11.556,00
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público					
Ação: 2.40 - Gestão da Viação, Obras e Serviços Públicos					
Despesa 265 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/11/2024	927184	Redução da Despesa			50.000,00
			Total da despesa:	0,00	50.000,00
Despesa 266 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/11/2024	926728	Redução da Despesa			27.000,00

					Total da despesa:	0,00	27.000,00
Despesa 269 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
20/11/2024	927181	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.364,00			
				Total da despesa:	19.364,00	0,00	
Despesa 270 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 - 1.720.0000							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
13/11/2024	926727	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	27.000,00			
				Total da despesa:	27.000,00	0,00	
Despesa 399 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
20/11/2024	927185	Redução da Despesa				3.140,00	
				Total da despesa:	0,00	3.140,00	
Ação: 2.41 - Manutenção da Frota Rodoviária							
Despesa 271 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
20/11/2024	927183	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00			
				Total da despesa:	50.000,00	0,00	
Despesa 275 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
20/11/2024	927182	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00			
				Total da despesa:	30.000,00	0,00	
Ação: 1.42 - Renovação da Frota Rodoviária							
Despesa 277 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 1.500.0000							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
20/11/2024	927187	Redução da Despesa				23.112,00	
				Total da despesa:	0,00	23.112,00	
Subfunção: 785 - Transportes Especiais							
Programa: 8 - Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público							
Ação: 1.43 - Pavimentação Polidétrica e Restauração das Estradas Vicinais							
Despesa 454 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit - 2.500.0000							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
10/11/2024	926766	Redução da Despesa				281.416,25	
				Total da despesa:	0,00	281.416,25	
Despesa 487 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso: 1166 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - 1.706.3110							
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
07/11/2024	926408	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	34.686,01			
21/11/2024	927244	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	8.074,73			
				Total da despesa:	42.760,74	0,00	
				Total da unidade orçamentária:	169.124,74	407.780,25	
				Total do órgão orçamentário:	169.124,74	407.780,25	
				Total do fundamento:	2.058.314,73	1.131.936,29	
				Total geral	2.175.246,42	1.248.867,98	

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:EFBD8E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 156/2024

DECRETO N.º 156/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 305.200,00 (Trezentos e Cinco Mil e Duzentos Reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.236/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024, na importância de R\$ 305.200,00 (Trezentos e Cinco Mil e Duzentos Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.782.0523.2042	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
12.361.0520.2039	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1840	00101-Fundeb 60%	40.000,00
12.365.0521.2046	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2270	00101-Fundeb 60%	40.000,00
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1980	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	175.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2020	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.200,00
12.361.0520.2039	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO FUNDEB 70%	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1880	00101-Fundeb 60%	5.000,00
12.365.0521.2046	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 70%	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2300	00101-Fundeb 60%	7.000,00
	SUBTOTAL	282.200,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.001	Departamento de Promoção Social	
08.122.0701.2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	23.000,00
	TOTAL	305.200,00

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	213.200,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	92.000,00
	TOTAL	305.200,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.229/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:DD7C789B**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 264 A 271/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 264 a 271/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: FOGÕES INDUSTRIAIS, FORNOS INDUSTRIAIS, GELADEIRAS INDUSTRIAIS, FREEZERS INDUSTRIAIS, MULTIPROCESSADORES INDUSTRIAIS E LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOCAIÚVA DO SUL, DE ACORDO COM OS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 264/2024

CONTRATADO: 57.808.056 ANISIA HILLMANN

CNPJ: 57.808.056/0001-94

VALOR: R\$ 1.703,20 (um mil, setecentos e três reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	ESPRESSO DE LARANJA INDUSTRIAL -Potência: 0,5 HP-CV - Tensão: Bivolt (127V/220V) - Frequência: 60 Hz - Manual de Instruções em português; - 12 Meses de Garantia.	KD ELETRO/ESI-P	UN	8	R\$ 212,90	R\$ 1.703,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2024

CONTRATADO: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

VALOR: R\$ 6.708,70 (seis mil, setecentos e oito reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS -Potência: 1200W -Rotação: 3.500 rpm -Capacidade do copo: 6 litros	JL COLOMBO	UN	10	R\$ 670,87	R\$ 6.708,70

-Material do gabinete: Aço inox escovado					
-Material do copo: Aço inox					
-Tensão: Bivolt (127V/220V)					
-Manual de Instruções em português;					
- 12 Meses de Garantia.					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 266/2024

CONTRATADO: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 44.259.236/0001-12

VALOR: R\$ 1.775,00 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS EXTRAGRANDE (alta pressão) - Mesa esmaltada a fogo easy clean; - Corpo reforçado em aço carbono; - Acabamento em pintura a pó eletrostática; - Grelha redonda em ferro fundido; - Queimadores em ferro fundido; - Queimadores duplos; - Tipo de montagem de chão; - Manual de Instruções em português; - 12 Meses de Garantia.	VENÂNCIO	UN	1	R\$ 1.775,00	R\$ 1.775,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 267/2024

CONTRATADO: METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 27.339.371/0001-59

VALOR: R\$ 47.480,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	GELADEIRA INDUSTRIAL VERTICAL INOX 02 PORTAS 110v -Refrigeração: Ar forçado com evaporador aletado; -Capacidade 536l; -Temperatura: 0 a +7C; -Degelo: Automático; -Controlador eletrônico com indicador de temperatura; -Revestimento Interno: Aço Galvanizado;	GELOPAR	UN	3	R\$ 5.360,00	R\$ 16.080,00

	-Revestimento Externo: Aço Inox 430; -Resistência no quadro de portas; -Prateleiras; -4 níveis, aramadas, reguláveis; -Pés niveladores; -Degelo: Automático; -Construção do Gabinete: Monobloco; -Parte frontal com resistência no quadro de portas; -Equipamento certificado conforme Portaria Inmetro nº 371/2009; -Tensão: 110V; Manual de Instruções em português; - 12 Meses de Garantia.					
7	FREEZER INDUSTRIAL VERTICAL INOX 02 PORTAS - Capacidade: 425 litros; - Temperatura - -20° a -12°C - Quantidade de prateleiras: 3- - Isolamento térmico 100% injetado em poliuretano de alta densidade - Revestimento externo em Aço Inox - Revestimento interno em Aço Galvanizado - Sistema de refrigeração: ar-forçado (Frost Free), ecológico e econômico. - Portas com puxadores e sistema anti-transpirante c/ contra tampa - Pés com regulagem de altura - Prateleiras aramadas, reguláveis e pintadas em epóxi branco - Controlador eletrônico digital com indicador de temperatura - Degelo automático - Gás Refrigerante R134a - Tensão: 110V; - Manual de Instruções em português; - 12 Meses de Garantia.	GELOPAR	UN	4	R\$ 7.850,00	R\$ 31.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 268/2024

CONTRATADO: PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 50.605.706/0001-55

VALOR: R\$ 19.371,00 (dezenove mil, trezentos e setenta e um reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	GELADEIRA INDUSTRIAL VERTICAL INOX 04 PORTAS 110v	KOFISA	UN	3	R\$ 6.457,00	R\$ 19.371,00

-Refrigeração: Ar forçado com evaporador aletado; -Capacidade 900l; -Temperatura: 0 a +7C; -Degelo: Automático; -Controlador eletrônico com indicador de temperatura; -Revestimento Interno: Aço Galvanizado; -Revestimento Externo: Aço Inox 430; -Resistência no quadro de portas; -Prateleiras; -4 níveis, aramadas, reguláveis; -Pés niveladores; -Degelo: Automático; -Construção do Gabinete: Monobloco; -Parte frontal com resistência no quadro de portas; -Equipamento certificado conforme Portaria Inmetro nº 371/2009; -Tensão: 110V; Manual de Instruções em português; - 12 Meses de Garantia.					
---	--	--	--	--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 269/2024

CONTRATADO: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 29.843.035/0001-74

VALOR: R\$ 4.539,12 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	FORNO 90 CM DUPLO PEDRA REFRATARIA A GÁS - Forno a gás GLP baixa pressão; - Laterais, frente e teto externas em aço inox; - Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; - Queimadores com sistema de gaveta, em aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama perfeita; - Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; - Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente; - Cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; - Revestimento interno em aço galvanizado; - Isolamento em lá de rocha; - Potência calorífica: 24400kCal/h;	VENANCIO	UN	2	R\$ 2.269,56	R\$ 4.539,12

- Tensão: 110V;						
- Manual de Instruções em português;						
- 12 Meses de Garantia.						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 270/2024

CONTRATADO: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 46.344.050/0001-97

VALOR: R\$ 32.501,90 (trinta e dois mil, quinhentos e um reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL COM DISCOS - Motor: 0,5 cv; - Potência: 600 W; - Voltagem: bivolt com chave seletora 220/110v; - Acompanha 7 discos remodelados para ralar, desfiar e fatiar; - Estrutura em aço inox e alumínio fundido; - Bocal de alimentação ainda mais largo; - Tampa removível por completo, para higienização; - Sistema de troca rápida de disco; - Processa vários tipos de alimentos com precisão e padronização de corte; - Atende as normativas do Inmetro; - Pés emborrachados; - Manual de Instruções em português; - 12 Meses de Garantia.	FC2	UN	10	R\$ 3.250,19	R\$ 32.501,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 271/2024

CONTRATADO: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 18.770.897/0001-06

VALOR: R\$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS DUPLAS A GÁS BAIXA PRESSÃO COM FORNO - Mesa esmaltada a fogo easy clean; - Corpo reforçado em aço carbono; - Acabamento em pintura a pó eletrostática;	ITAJOBI	UN	4	R\$ 1.444,00	R\$ 5.776,00

	- Grelha redonda em ferro fundido;					
	- Queimadores em ferro fundido;					
	- Queimadores duplos;					
	- Forno equipado com mola para facilitar vedação e retenção de calor;					
	- Forno acompanha duas grelhas;					
	- Tipo de montagem de chão;					
	- Manual de Instruções em português;					
	- 12 Meses de Garantia.					
3	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO Mesa esmaltada a fogo easy clean; - Corpo reforçado em aço carbono; - Acabamento em pintura a pó eletrostática; - Grelha redonda em ferro fundido; - Queimadores em ferro fundido; - Queimadores duplos; - Forno equipado com mola para facilitar vedação e retenção de calor; - Forno acompanha duas grelhas; - Tipo de montagem de chão; - Manual de Instruções em português; - 12 Meses de Garantia.	ITAJOBI	UN	1	RS 1.844,00	RS 1.844,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIUVA DO SUL, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9D5973CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL14/2024

b) Modalidade: Inexigibilidade

c) Data de homologação: 18/12/2024

d) Objeto da licitação: Contratação de serviços de atendimento de cães e gatos de rua, com assistência veterinária e castrações desses animais e realização de campanhas de conscientização a população sobre a adoção responsável. Mínimo 10 (dez) procedimentos mês.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5297 - ASSOCIACAO ANJOS SEM ASAS (43.097.788/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	30876 - Contratação de serviços de atendimento de cães e gatos de rua, com assistência veterinária e castrações desses animais e realização de campanhas de conscientização a população sobre a adoção responsável. Mínimo 10 (dez) procedimentos mês.	MES		12	3.000,00	36.000,00
Total (R\$):						36.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 18/12/2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3A565395

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 658/2024**

SÚMULA: CRIA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA LANÇAMENTO DO I.P.T.U, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Aprovada a **Planta Genérica de Valores, para Lançamento do I.P.T.U. e TAXAS, para o exercício de 2025**, de acordo com o demonstrativo abaixo:

PLANTA DE VALORES EM (R\$)

TIPO OBRA	VALOR R\$
CASA	176,97

CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	54,59
LOJA	176,97
APARTAMENTO	280,68
GALPAO	141,57
TELHEIRO	106,12
FÁBRICA	176,97
ESPECIAL	280,68

DISTRITO 01 SEDE

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	P/M² R\$
01	01, 02, 03, 07 e 08	Rua Hélio Barco	4,64
01	04, 05 e 06	Rua Hélio Barco	4,64
01	9, 10 e 16	Rua Silvio Piccinini	4,64
01	11, 12, 13, 14 e 15	Rua Silvio Piccinini	5,56
01	17 e 23	Rua Mathias Aparecido Fogaça	4,64
01	22 e 18	Rua Mathias Aparecido Fogaça	4,64
01	19, 19A e 21	Rua Mathias Aparecido Fogaça	5,56
01	20	Rua Mathias Aparecido Fogaça	7,22
01	24 e 32	Angelo Bianco	4,64
01	25 e 30	Avenida Paraná	4,64
01	26	Avenida Paraná	6,87
01	27 e 28	Avenida Paraná	9,04
01	32	Rua Helena Deotti Costa	4,64
01	33 e 38	Rua Helena Deotti Costa	5,56
SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	P/M² R\$
01	A	Rua Silvio Piccinini	5,56
01	A	Rua da Lavoura	4,64
01	34 e 37	Rua Helena Deotti Costa	6,12
01	35 e 36	Rua Helena Deotti Costa	9,04
01	39	Rua Helena Deotti Costa	4,64
01	40, 41 e 46	Rua Boanerges Martins Gomes	4,64
01	42 e 45	Rua Boanerges Martins Gomes	6,11
01	43 e 44	Rua Boanerges Martins Gomes	6,11
01	47	Rua Boanerges Martins Gomes	4,64
01	17, 24, 09, 01, 40 e 32	Rua Vital Pires de Lima	3,71
01	33, 41, 10, 02, 25 e 18	Rua: Angelo Bianco	4,64
01	03, 42, 34 e 26	Rua Virginio Turozi	4,64
01	19 e 19A	Rua: Virginio Turozi	5,56
01	12, 04 e 43	Rua Alfredo Borges Monteiro	5,56
01	35, 27 e 20	Rua Alfredo Borges Monteiro	6,11
01	04, 05, 12, 13, 20, 27, 28, 35, 36, 43 e 44	Avenida Brasil	9,04
01	14, 06 e 45	Rua Doutor Anizio Luz	6,48
01	37, 29 e 21	Rua Doutor Anizio Luz	6,48
01	30, 22, 15, 07, 38 e 46	Rua Domingos Tomadon	4,64
01	31, 23, 08, 39, 16 e 47 e 47A	Rua Domingos Barbosa	3,71
01	08, 16, 23, 31, 39, 47 e 47A	Rua João Sperandio	3,71
01	47	Rua Antonio Curan	5,56
01	47B	Rua Benedito Batista Dias	5,56
01	47B	Rua Terezinha M. de Jesus Lazaretti	5,56
01	54	Vila Mercantil Travessa 06	3,71
01	55	Rua Terezinha M. de Jesus Lazaretti	5,56
01	55	Rua João Pires Sobrinho	3,71
01	56	Rua Antonio Salviano de Oliveira	7,22
01	56	Rua Dionízia Tertulina da Silva	3,71
01	56	Rua João Pires Sobrinho	3,71
01	57	Rua João Pires Sobrinho	3,71
01	57	Rua Boiadeira	3,71
01	58	Rua João Pires Sobrinho	3,71
01	58	Rua Maria Izabel dos Santos	3,71
01	58	Rua Dionízia Tertulina da Silva	3,71
01	22	Travessa Angelo Cordeiro Máximo	5,56
01	06 e 07	Travessa Luiz Venâncio da Silva	5,56
01	19 e 19A	Travessa Angelo Reggiani	5,56
01	10	Rua José Thomas Bega	4,64
01	57	Estrada Boiadeira	3,71
01		Rua Dionízia Tertulina da Silva	7,19
01	59 e 61	Rua Antonio Salviano de Oliveira	7,19
01	Lotes 391-G-3-1 a 391-G-3-14		7,19
01	Lotes nº. 391-G-3-REM		7,19
01	62 e 63	Ruas Projetada A, B e C	5,56
01	Lotes 391-G-2B	Rua Projetada	7,19
01	Lotes 2 a 12	Rua Projetada A	4,69

ALÍQUOTAS

ALÍQUOTA PARA IMPOSTO PREDIAL	1,00%
ALÍQUOTA PARA IMPOSTO TERRITORIAL	8,00%
VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA	157,84
VALOR DA TAXA DE EMOLUMENTOS	6,71

Artigo 2º - Os valores a serem cobrados, após o vencimento serão acrescidos de taxas, juros, multas e correção monetária, impostas pelo órgão emiteente.

Artigo 3º - Será concedido desconto de 10% (dez por cento) no valor do IPTU, para pagamento a vista em cota única até o dia **10 de Abril de 2025**.

Parágrafo Único – O contribuinte poderá parcelar o valor do IPTU em até 03 (três) vezes iguais e sem juros com os seguintes vencimentos: **1ª parcela** a ser paga até o dia **10/04/2025**; **2ª parcela** a ser paga até o dia **09/05/2025** e **3ª parcela** a ser paga até o dia **10/06/2025**.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cafeara PR, 17 de Dezembro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

“Prefeito Municipal”

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7CD465BE

GOVERNO MUNICIPAL
CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS - LEI Nº 659-2024 - LOA PARA 2025 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		Exercício 2025
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		
Órgão: 09 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:	6.600.000,00
Unidade: 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	TOTAL UNIDADE:	6.600.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 122 00172 153	Manutenção e Administração do Fundo de Previdência	143.500,00
09 272 00172 153	Manter e Administrar o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara	
09 272 00172 153	Manutenção e Administração do Fundo de Previdência	500,00
09 272 00172 154	Manter e Administrar o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara	
09 272 00172 154	Pagamento dos Inativos e Pensionistas	5.265.000,00
	Gerenciamento dos recursos do RPPS do Município de Cafeara para o pagamento dos Inativos e Pensionistas.	
99 997 00179 155	Reserva Orçamentária do RPPS	1.158.000,00
	Reserva Orçamentária do RPPS	
99 999 00179 156	Reserva de Contingência do Fundo de Previdência	33.000,00
	Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada do Fundo de Previdência, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.	
	TOTAL GERAL:	6.600.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:00EC35A9

GOVERNO MUNICIPAL
CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS - LEI Nº 659-2024 - LOA PARA 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		Exercício 2025
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara		
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:	889.200,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO	TOTAL UNIDADE:	476.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 122 00022 003	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara	476.000,00

	Dar atendimento as necessidades administrativas do Gabinete do Prefeito Municipal, proporcionando ao Prefeito Municipal recursos físicos e financeiros necessários para a manutenção e desempenho de suas atividades e funções administrativas.	
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:	889.200,00
Unidade: 002 ASSESSORIA JURÍDICA	TOTAL UNIDADE:	302.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 122 00022 004	Manutenção da Assessoria Jurídica do Município de Cafeara	302.000,00
	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Assessoria Jurídica, de modo que esteja provida de recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e ofertando aos Órgãos da Administração Pública Municipal e Municípios um suporte jurídico de qualidade.	
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:	889.200,00
Unidade: 003 CONTROLADORIA GERAL	TOTAL UNIDADE:	108.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 124 00022 005	Manutenção da Controladoria Geral do Município de Cafeara	108.000,00
	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Controladoria Geral, proporcionando recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e funções que são de suma importância tanto o Poder Legislativo quanto ao Tribunal de Contas no exercício de suas funções de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.	
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:	889.200,00
Unidade: 004 OUVIDORIA GERAL	TOTAL UNIDADE:	3.200,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 122 00022 006	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município de Cafeara	3.200,00
	Manter a Ouvidoria Geral, disponibilizando recursos orçamentários e financeiros para a execução das atividades da Ouvidoria Geral.	
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	TOTAL ÓRGÃO:	11.117.500,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	TOTAL UNIDADE:	3.710.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 122 00021 016	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura	40.000,00
	Adquirir Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura do Município de Cafeara.	
04 122 00021 017	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura	30.000,00
	Adquirir veículo automotor, novo, tipo passeio, preferencialmente bicomustível, para atendimento das necessidades de transporte e deslocamento do Prefeito Municipal Municipal de Cafeara, quando da representatividade do Município e demais funções executivas e dos Funcionário da Prefeitura Municipal de Cafeara, quando da participação em cursos e treinamentos e demais atividades executadas fora do município.	
04 122 00022 007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	968.500,00
	Manter a Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.	
04 122 00022 021	Distribuição de Cesta Natalina aos Servidores Públicos Municipais, incluindo Inativos e Pensionistas	53.000,00
	Distribuir Cesta Natalina aos Servidores Públicos Municipais, incluindo Inativos e Pensionistas, conforme legislação.	
04 122 00022 022	Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	5.000,00
	Dar apoio financeiro para capacitação dos Servidores Públicos Municipais, a fim de que desenvolvam com mais eficiência e qualidade as atribuições de seu cargo.	
04 122 00022 023	Manutenção do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Cafeara	1.500.000,00
	Manter o Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Cafeara, conforme legislação.	
04 122 00022 024	Apoio a Contratação de Estagiários para o Setor Administrativo	10.000,00
	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor administrativo do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro e fora do município.	
04 122 00022 159	Manutenção dos Recursos para participação no Consórcio - CISMEL - LEI Nº 651/2024	3.000,00
	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense CISMEL-NCP - LEI Nº 651/2024	
04 122 00042 039	Manutenção do Vale Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Profissionalizantes	400.000,00
	Manter o Subsídio Educacional para os estudantes de cursos de nível superior e de cursos técnicos profissionalizantes, que estudam fora da área do Município de Cafeara.	
04 243 00021 019	Construção da Sede do Conselho Tutelar de Cafeara	2.000,00
	Construir a Sede do Conselho Tutelar de Cafeara.	
04 243 00026 020	Manutenção do Conselho Tutelar	303.000,00
	Disponibilizar recursos para manutenção do Conselho Tutelar, proporcionando melhor atendimento à Criança e ao Adolescente.	
22 661 00051 040	Construção de Barracão Industrial	5.000,00
	Construir Barracões para incentivo Industrial e Comercial, com recursos próprios e em convênios com os Governos Federal e Estadual, proporcionando a criação de centro de geração de renda.	
22 661 00051 041	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Promoção Industrial	2.000,00
	Adquirir Máquinas e Equipamentos para Promoção Industrial.	
28 845 00020 015	Contribuição ao PASEP	233.000,00
	Contribuir ao PASEP conforme legislação.	
99 999 00029 018	Reserva de Contingência	156.000,00
	Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.	
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	TOTAL ÓRGÃO:	11.117.500,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	TOTAL UNIDADE:	3.261.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 123 00022 008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	2.931.500,00
	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tributação, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.	
04 846 00022 008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	50.000,00
	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tributação, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.	
28 843 00020 014	Pagamento de Dívidas Contratuais, Parcelamentos de Dívidas e Precatórios	280.000,00
	Disponibilizar recursos para o pagamento de dívidas contratuais, parcelamento de dívida com o Fundo de Previdência Social do Município de Cafear e Precatórios.	
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	TOTAL ÓRGÃO:	11.117.500,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TOTAL UNIDADE:	3.574.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 122 00031 030	Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	107.000,00

	Ampliar e Reformar Prédios Públicos do Município de Cafeara.	
15 451 00031 033	Construção de Meio-Fio, Sarjetas e Galerias Pluviais	10.000,00
	Construir meio fio, sarjetas e galerias pluviais para combater a erosão urbana, bem como propiciar a execução de outras obras urbanas.	
15 451 00031 034	Construção Pavimentação Urbana e Rural	25.000,00
	Construir de pavimentação asfáltica urbana e rural, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população cafeareense, bem como a valorização dos imóveis beneficiados pela pavimentação.	
15 452 00031 032	Aquisição Equipamento e Material Permanente para o Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Setor Rodoviário	50.000,00
	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e Setor Rodoviário.	
15 452 00032 025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	1.854.000,00
	Dar condições físicas e financeiras para a manutenção mensal da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais, para que possa realizar com qualidade e eficácia as obras e serviços públicos municipais.	
15 452 00032 026	Manutenção da Poda Ornamental das Árvores, a Roçada de Grama e a Terceirização da Coleta de Lixo.	200.000,00
	Manter a poda ornamental das árvores na área urbana do Município, propiciando uma cidade mais limpa e visivelmente mais bonita; Manter a Roçada de Grama, propiciando a conservação dos canteiros;	
	Possibilitar a Terceirização da Coleta Domiciliar do Lixo Urbano.	
15 452 00032 028	Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR	10.000,00
	Manter o Consórcio Público CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná, para execução de manutenção de vias públicas através de micropavimentação, recapeamento, construção de pavimentação asfáltica, conforme demanda e assinatura de Contratos de Rateio.	
16 482 00031 037	Aquisição de Terrenos	2.000,00
	Adquirir Terrenos para construção de prédios públicos e construção de unidades habitacionais.	
25 752 00031 035	Ampliação da Rede de Energia Elétrica	27.000,00
	Expandir a rede de energia elétrica existente na cidade de Cafeara.	
25 752 00032 036	Manutenção da Iluminação Pública	273.000,00
	Disponibilizar recursos para manutenção e conservação da Iluminação Pública Municipal.	
26 782 00031 027	Readequação das Vias Rurais	2.000,00
	Disponibilizar recursos financeiros para readequação das vias rurais, com a execução de calçamento com pedra irregular, pavimentação asfáltica e melhoramento com cascalho.	
26 782 00031 029	Aquisição de Veículo para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e para Setor Rodoviário do Município	54.000,00
	Adquirir veículo para o setor Rodoviário do Município, propiciando melhores serviços a população cafeareense.	
26 782 00032 031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	957.000,00
	Dar condições físicas e financeiras para a manutenção dos serviços do Setor Rodoviário Municipal.	
26 782 00032 038	Manutenção das Vias Rurais	3.000,00
	Disponibilizar recursos para manter as estradas vicinais em boas condições de tráfego, proporcionado a melhoria do escoamento da produção rural.	
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	TOTAL ÓRGÃO:	11.117.500,00
Unidade: 004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	TOTAL UNIDADE:	221.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 122 00022 010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	221.000,00
	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Recursos Humanos Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades.	
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	TOTAL ÓRGÃO:	11.117.500,00
Unidade: 005 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	TOTAL UNIDADE:	274.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 122 00022 011	Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	274.000,00
	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Compras e Licitações, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.	
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	TOTAL ÓRGÃO:	11.117.500,00
Unidade: 006 DIVISÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	TOTAL UNIDADE:	5.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 122 00022 012	Manutenção da Divisão de Projetos e Captação de Recursos	5.000,00
	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Projetos e Captação de Recursos, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.	

Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	TOTAL ÓRGÃO:	11.117.500,00
Unidade: 007 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL UNIDADE:	5.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 122 00022 009	Manutenção da Divisão de Fiscalização	5.000,00
	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Fiscalização, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.	
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	TOTAL ÓRGÃO:	11.117.500,00
Unidade: 008 DIVISÃO DE TESOURARIA	TOTAL UNIDADE:	66.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 122 00022 013	Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal	66.500,00
	Manter a Divisão de Tesouraria Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.	
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL ÓRGÃO:	8.846.300,00
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL UNIDADE:	162.300,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10 122 00061 043	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	10.000,00
	Adquirir e Repor Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde.	
10 122 00062 042	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	121.300,00
	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.	
10 122 00062 046	Manutenção e Apoio a Contratação de Estagiários	25.000,00
	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor de saúde do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro e fora do município.	
10 122 00062 047	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - Gestão do SUS	1.000,00
	Disponibilizar recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Saúde, bem como promover a capacitação dos Conselheiros da saúde. (GESTÃO DO SUS)	
10 122 00062 049	Implantação e Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	5.000,00
	Implantar e manter a Casa de Apoio em Londrina, para os munícipes que buscam atendimento médico de especialização, com fornecimento de alimentação e repouso.	
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL ÓRGÃO:	8.846.300,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO	TOTAL UNIDADE:	8.060.500,00

MUNICIPAL DE SAÚDE		
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10 122 00062 044	Capacitação dos Servidores da Saúde	1.000,00
	Disponibilizar recursos para capacitação dos Servidores da Saúde do Município de Cafeara.	
10 122 00062 070	Manutenção dos Protocolos para Enfrentamento do COVID-19	500,00
	Manter os Protocolos para Enfrentamento do COVID-19	
10 301 00061 050	Aquisição de Veículos para Transporte de Usuários da Saúde	60.000,00
	Adquirir de veículos para transporte intermunicipal de usuários da Saúde (Transporte Sanitário).	
10 301 00061 052	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde	13.500,00
	Melhorar as condições sanitárias da Unidade para atendimento à população, garantindo a estrutura física dos espaços para atendimento.	
10 301 00061 053	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica	5.000,00
	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica do Município de Cafeara.	
10 301 00061 061	Aquisição Equipamentos e Material Permanente pelo Programa APSUS	2.500,00
	Gerir os recursos para aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa APSUS.	
10 301 00062 048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	4.080.000,00
	Disponibilizar recursos para manutenção e melhoria dos serviços de Saúde Municipal, proporcionando atendimento básico em saúde a todos os municípios.	
10 301 00062 051	Manutenção da Ação Saúde Mental	284.000,00
	Disponibilizar recursos para manutenção da ação Saúde Mental, com vistas a diminuição de internamentos por doença mental.	
10 301 00062 054	Manutenção do Atendimento 24 horas	405.800,00
	Oferecer aos usuários da saúde, atendimento além das 8(oito) horas diárias.	
10 301 00062 055	Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo	500,00
	Gerir os recursos do Programa de Atenção Básica PAB Fixo, para sua manutenção.	
10 301 00062 056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	597.000,00
	Gerir os recursos para manutenção do Programa Saúde da Família e NASF.	
10 301 00062 057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	401.000,00
	Gerir os recursos para manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde.	
10 301 00062 058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	351.000,00
	Promover saúde bucal dentro dos princípios do SUS: Universalidade e Integralidade; proporcionar melhorias das condições de saúde bucal; qualificar o atendimento, promovendo o fortalecimento da saúde bucal; oferecer ações preventivas e curativas nas escolas e comunidades; acompanhar regularmente a população usuária.	
10 301 00062 059	Manutenção do Programa Saúde na Escola	5.000,00
	Gerir os recursos para manutenção do Programa Saúde na Escola.	
10 301 00062 060	Manutenção do Programa Estadual APSUS	2.000,00
	Gerir os recursos para manutenção do Programa Estadual APSUS	
10 302 00062 062	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel e Urgência - SAMU	38.000,00
	Manter o convênio com o SAMU com a finalidade da manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel e Urgência.	
10 302 00062 063	Manutenção do Consórcio CISMENPAR	1.125.200,00
	Garantir os recursos financeiro para participação no Consórcio Intermunicipal Médio Paranapanema (CISMENPAR)	
10 302 00062 070	Manutenção dos Protocolos para Enfrentamento do COVID-19	200,00
	Manter os Protocolos para Enfrentamento do COVID-19	
10 302 00062 157	Manutenção dos Recursos para participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP	85.000,00
	Manter os Recursos para participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP	
10 303 00061 072	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Manutenção da Assistência Farmacêutica	5.000,00
	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Manutenção da Assistência Farmacêutica	
10 303 00062 068	Manutenção do Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde	175.500,00
	Manter a Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde, visando principalmente a aquisição de medicamentos.	
10 303 00062 070	Manutenção dos Protocolos para Enfrentamento do COVID-19	300,00
	Manter os Protocolos para Enfrentamento do COVID-19	
10 303 00062 071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	376.000,00
	Manter a Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento.	
10 305 00061 066	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância Epidemiológica	500,00
	Gerir os recursos financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a gestão da Vigilância Epidemiológica.	
10 305 00062 064	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador	45.000,00
	Gerir os recursos para manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador.	
10 306 00062 045	Fornecimento de Alimentação Diferenciada a menores de 06 (seis) meses em situações especiais	1.000,00
	Fornecer Alimentação Diferenciada a menores de 06 (seis) meses em situações especiais, conforme orientação médica.	
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL ÓRGÃO:	8.846.300,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE ENFERMAGEM	TOTAL UNIDADE:	396.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10 301 00062 048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	396.000,00
	Disponibilizar recursos para manutenção e melhoria dos serviços de Saúde Municipal, proporcionando atendimento básico em saúde a todos os municípios.	
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL ÓRGÃO:	8.846.300,00
Unidade: 004 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	TOTAL UNIDADE:	227.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10 301 00062 069	Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde	212.000,00
	Manter a Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde.	
10 304 00061 067	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância Sanitária e Ambiental	500,00
	Gerir os recursos financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a gestão da Vigilância Sanitária.	
10 304 00062 065	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária e Ambiental	15.000,00
	Gerir os recursos para manutenção das Ações da Vigilância Sanitária, promovendo a prevenção de doenças e agravos ocasionados por insetos infectados e controle de zoonoses.	
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	TOTAL ÓRGÃO:	1.047.000,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	TOTAL UNIDADE:	592.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
20 122 00081 081	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	2.500,00
	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	
20 122 00082 080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	303.000,00
	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proporcionando os recursos físicos e financeiros necessários para ótimo desempenho suas funções e atividades.	
20 306 00082 080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	287.000,00
	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proporcionando os recursos físicos e financeiros necessários para ótimo desempenho suas funções e atividades.	

Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	TOTAL ÓRGÃO:	1.047.000,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	TOTAL UNIDADE:	315.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
18 122 00072 073	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	4.000,00
	Manter a Divisão de Meio Ambiente do Município de Cafeara, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.	
18 451 00071 074	Recuperação de Praças e Construção de Calçadas Ecológicas	3.000,00
	Recuperar Praças municipais e construir calçadas ecológicas.	
18 541 00071 075	Adquirir Equipamento para a Coleta Seletiva	3.000,00
	Adquirir Equipamentos para separação do lixo orgânico do reciclável, bem como equipamento para trituração de galhos.	
18 541 00071 078	Construção de Barracão para Reciclagem	3.000,00
	Construir Barracão para Reciclagem, a ser utilizado para separação de lixo orgânico do lixo reciclável, bem como para armazenamento de produtos destinados a recicladoras.	
18 541 00071 079	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender o Programa Qualidade e Preservação Ambiental	2.000,00
	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para atender o Programa Qualidade e Preservação Ambiental.	
18 541 00072 076	Destinação Correta dos Resíduos Sólidos	300.000,00
	Destinar recursos mensais para remoção dos resíduos sólidos gerados no Município de Cafeara, até aterros legalmente adequados e licenciados.	
18 541 00072 077	Manutenção do Consórcio CODINORP	500,00
	Manter o Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP.	
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	TOTAL ÓRGÃO:	1.047.000,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	TOTAL UNIDADE:	139.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
20 541 00082 087	Manutenção das Atividades do Viveiro Municipal com a Produção e Aquisição de Mudas	106.000,00
	Manter as Atividades do Viveiro Municipal com a Produção e Aquisição de Mudas.	
20 608 00081 082	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para incentivo da Agricultura Familiar de nosso município através da Feira do Produtor.	500,00
	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Feira do Produtor.	
20 608 00081 083	Construção de Barracão para Garagem de Equipamentos Agrícolas	2.500,00
	Construir Barracão para garagem, visando a guarda dos veículos e equipamentos utilizados no incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do município.	
20 608 00081 084	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	10.000,00
	Adquirir Máquinas e Equipamentos visando a melhoria da produção agrícola da Agricultura Familiar, bem como apoio ao Pequeno Produtor Rural.	
20 608 00082 085	Apoio ao Micro e Pequeno Produtor Rural	10.000,00
	Desenvolver atividades de apoio ao micro e pequeno Produtor Rural em parceria com a EMATER e a ADECCAF; Incentivar a melhorar das bacias hidrográficas; Apoiar a diversificação da Agricultura; Fortalecer a Piscicultura no Município.	
20 608 00082 086	Recuperação e Melhoria nas Estradas Rurais - Estrada para Todos	10.000,00
	Adquirir materiais pra recuperação e melhoria das estradas rurais do município de Cafeara.	
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	TOTAL ÓRGÃO:	6.359.900,00
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	TOTAL UNIDADE:	272.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12 122 00091 089	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal	5.000,00
	Adquirir Equipamento e Material Permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal.	
12 122 00092 088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	259.000,00
	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.	
12 122 00092 090	Incentivo à Formação Continuada de Profissionais da Educação	5.000,00
	Incentivar e apoiar a a formação continuada de profissionais efetivos da Educação municipal.	
12 122 00092 093	Manutenção do Conselhos Municipais da Educação	500,00
	Disponibilizar recursos para manutenção dos Conselhos Municipais vinculados à Educação.	
12 122 00092 094	Realização da Conferência Municipal da Educação	2.500,00
	Realizar a Conferência Municipal da Educação.	

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	TOTAL ÓRGÃO:	6.359.900,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO	TOTAL UNIDADE:	5.008.900,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12 306 00102 108	Manutenção da Merenda Escolar (Creche)	43.000,00
	Manter a Merenda Escolar (Creche).	
12 306 00102 109	Manutenção da Merenda Escolar (Pré-Escola)	38.000,00
	Manter a Merenda Escolar (Pré-Escola).	
12 306 00112 117	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	90.000,00
	Manter a Merenda Escolar no Ensino Fundamental.	
12 361 00111 097	Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental	5.000,00
	Ampliar e Reformar as Unidades Escolares de Ensino Fundamental.	
12 361 00111 098	Aquisição de Parque Infantil para as Unidades de Ensino Municipal	2.500,00
	Adquirir Parque Infantil para as Unidades de Ensino Municipal.	
12 361 00112 091	Apoio a Contratação de Estagiários	98.000,00
	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem em todos os setores da rede de educação do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro e fora do município.	
12 361 00112 092	Distribuição de Uniformes e Kits de Material Escolar	108.000,00
	Distribuir uniformes e kits de material escolar na rede municipal de ensino.	
12 361 00112 111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.223.000,00
	Manter o Ensino Fundamental no Município, atendendo a demanda escolar.	
12 361 00112 114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	1.128.000,00
	Manter as Atividades do Ensino Fundamental no município com recursos do FUNDEB, atendendo toda a demanda escolar.	
12 365 00101 096	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil	5.000,00
	Construir nova Creche; Ampliar e Reformar as Unidades de Ensino Infantil, oferecendo melhores condições de trabalho e aprendizagem.	
12 365 00102 101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	220.000,00
	Manter a Educação Infantil para alunos matriculados na Creche do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.	
12 365 00102 102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	619.500,00
	Manter a Educação Infantil para os alunos matriculados na Pré-Escola do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e da Escola Municipal de Cafeara.	
12 365 00102 106	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche) FUNDEB	1.022.000,00

	Manter as Atividades da Educação Infantil (Creche) do município com recursos do FUNDEB, atendendo toda a demanda escolar.	
12 365 00102 107	Manutenção as Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) FUNDEB	300.100,00
	Manter as Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) do município com recursos do FUNDEB, atendendo toda a demanda escolar.	
12 366 00112 112	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	2.500,00
	Manter a Educação de Jovens e Adultos no município, atendendo toda a demanda escolar.	
12 366 00112 116	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB	1.000,00
	Manter as Atividades da Educação de Jovens e Adultos no município com recursos do FUNDEB, atendendo a demanda escolar.	
12 367 00102 104	Manutenção das Atividades da Educação Especial (Creche)	2.500,00
	Manter a Educação Especial para os alunos matriculado na Creche do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.	
12 367 00102 110	Manutenção das Atividades da Educação Especial (Pré-Escola)	2.500,00
	Manter a Educação Especial (Pré-Escola).	
12 367 00112 099	Manutenção da Transferência de Recursos do FUNDEB para Entidades de Educação Especial	87.000,00
	Manter a transferência de recursos do FUNDEB para entidades de Educação Especial (APAE de Cafeara)	
12 367 00112 113	Manutenção da Educação Especial	10.300,00
	Manter da Educação Especial no município, atendendo toda a demanda escolar.	
12 367 00112 115	Manutenção das Atividades da Educação Especial FUNDEB	1.000,00
	Manter as Atividades da Educação Especial no município, com recursos do FUNDEB.	
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	TOTAL ÓRGÃO:	6.359.900,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	TOTAL UNIDADE:	779.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12 361 00111 100	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	5.000,00
	Adquirir Veículo para o Transporte Escolar Municipal.	
12 782 00102 103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	240.000,00
	Manter o Transporte Escolar da Educação Infantil para os alunos matriculados na Creche do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.	
12 782 00102 105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	164.000,00
	Manter o Transporte Escolar (Pré-Escola).	
12 782 00112 095	Manutenção da Divisão de Transporte Escolar	5.000,00
	Disponibilizar recursos para manutenção da Divisão de Transporte Escolar Municipal, para alunos do ensino infantil, fundamental e médio.	
12 782 00112 118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	365.000,00
	Manter o Transporte Escolar no Ensino Fundamental.	
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	TOTAL ÓRGÃO:	6.359.900,00
Unidade: 004 DIVISÃO DE CULTURA	TOTAL UNIDADE:	293.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
13 122 00122 119	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara	124.000,00
	Manter a Divisão de Cultura do Município de Cafeara incluindo o Museu Municipal.	
13 392 00121 121	Adequação e Reforma do Prédio utilizado para o Museu Municipal	2.500,00
	Adequar e Reformar o Prédio utilizado para o Museu Municipal, até a construção do museu, tendente a propiciar espaço adequado para Difusão Cultural no Município.	
13 392 00121 122	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Divisão de Cultura e Turismo Municipal	2.500,00
	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Divisão de Cultura e Turismo Municipal.	
13 392 00121 123	Construção do Centro Turístico, Cultural e Museu	2.500,00
	Construir o Centro Turístico, Cultural e Museu.	
13 392 00121 127	Adequação e Reforma da Biblioteca Pública Municipal	1.500,00
	Reformar a Biblioteca Pública Municipal de Cafeara.	
13 392 00122 124	Realização da Conferência Municipal da Cultura e Turismo	500,00
	Realizar Conferência Municipal da Cultura e Turismo	
13 392 00122 125	Promoção de Eventos e Festividades Artísticas e Culturais	116.000,00
	Promover, incentivar e envolver a comunidade nas manifestações culturais, artísticas, educativas, festas tradicionais e festividades em datas comemorativas do Município, valorizando os talentos locais e regionais.	
13 392 00122 126	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	44.000,00
	Manter as Atividades da Biblioteca Pública Municipal de Cafeara.	
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	TOTAL ÓRGÃO:	6.359.900,00
Unidade: 005 DIVISÃO DE TURISMO	TOTAL UNIDADE:	6.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
23 695 00122 120	Manutenção da Divisão de Turismo do Município de Cafeara	1.500,00
	Manter a Divisão de Turismo do Município de Cafeara.	
23 695 00122 128	Fomento e Incentivo do Turismo Municipal	5.000,00
	Fomentar e Incentivar o Turismo Municipal.	
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	908.500,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL UNIDADE:	249.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08 244 00131 136	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistenciais	10.000,00
	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistenciais.	
08 244 00131 137	Construção da Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	8.000,00
	Construir a Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
08 244 00131 138	Ampliação e Adequação do Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso	2.500,00
	Ampliar e Adequar o Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso	
08 244 00132 129	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	179.000,00
	Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social.	
08 244 00132 131	Manutenção dos Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social	2.500,00
	Manter o Conselho Municipal de Assistência Social; Manter do Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescente; Manter do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa; Manter o Conselho Municipal de Direitos da Mulher.	
08 244 00132 132	Realização de Conferências Municipais vinculadas à Assistência Social	2.500,00
	Realizar Conferência Municipal de Assistência Social; Realizar a Conferência de Direitos da Pessoa Idosa; Realizar a Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente; Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.	
08 244 00132 133	Realização da Capacitação para Funcionários da Política de Assistência Social	2.500,00
	Disponibilizar recursos para realização de capacitação para funcionários da política de Assistência Social.	
08 244 00132 134	Apoio a Contratação de Estagiários na Assistência Social	23.000,00
	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem nos setores da Assistência Social do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro e fora do município.	
08 244 00142 142	Implantação e Manutenção das Atividades do CREAS	19.500,00

Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Implantar e Manter as Atividades do CREAS no Município de Cafeara.	
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	908.500,00
CÓDIGO	TOTAL UNIDADE:	478.000,00
08 244 00132 130	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	473.000,00
	Manter os Serviços Sociais de Proteção Social Básica.	
08 244 00132 135	Apoio Financeiro com Entidades Sócio Assistenciais	2.500,00
	Disponibilizar recursos para apoio financeiro às Entidades Sócio Assistenciais.	
08 244 00141 143	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Programa de Proteção Social Especial	2.500,00
	Adquirir Equipamento e Material Permanente para o Programa de Proteção Social Especial	
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	908.500,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	TOTAL UNIDADE:	85.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08 243 00142 141	Manutenção do Acompanhamento das Medidas Socioeducativas	2.000,00
	Realizar atividades e acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e de liberdade assistida.	
08 243 00142 144	Manutenção da Ação Família Acolhedora	1.500,00
	Implementar e manter a ação da Família Acolhedora e Extensa, conforme legislação.	
08 243 00151 147	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atendimento da Criança e Adolescente	1.500,00
	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para atendimento da Criança e Adolescente.	
08 243 00152 145	Manutenção o Programa para Atendimento de Crianças e Adolescentes	77.500,00
	Manter o Programa para atendimento de Crianças e Adolescentes.	
08 243 00152 146	Realização de Cursos de Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos	1.500,00
	Proporcionar cursos de capacitação para os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos.	
08 243 00152 148	Atendimento dos Direitos da Criança na Primeira Infância	1.500,00
	Manter as políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância.	
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	908.500,00
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	TOTAL UNIDADE:	5.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08 241 00131 140	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	2.500,00
	Adquirir Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.	
08 241 00132 139	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	3.000,00
	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	908.500,00
Unidade: 005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	TOTAL UNIDADE:	90.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08 244 00132 160	Manutenção do Conselho e Fundo dos Direitos da Mulher - Leis 527/2019 e 639/2024	90.000,00
Órgão: 08 SECRETARIA DE ESPORTES:	TOTAL ÓRGÃO	406.600,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE ESPORTES	TOTAL UNIDADE:	406.600,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
27 812 00161 150	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Esporte	5.000,00
	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte.	
27 812 00161 151	Reforma do Ginásio de Esportes e Campo de Futebol	3.000,00
	Objetivação da reforma do ginásio de esportes municipal e campo de futebol, proporcionando os imóveis em melhores condições para a prática adequada de esportes.	
27 812 00162 149	Manutenção a Secretaria Municipal de Esportes	158.600,00
	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Esporte, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.	
27 812 00162 152	Incentivo a Prática de Atividades Esportivas	240.000,00
	Estimular o esporte através de atividades recreativas e competitivas, com a promoção de equipes representativas do Município, bem como a promoção de campeonatos municipais e regionais e a participação de Jogos realizados pelo Governo Estadual.	
TOTAL GERAL:		29.575.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:97555F56

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI Nº 659-2024 - LOA PARA 2025 - CONSOLIDAÇÃO GERAL

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64		Exercício 2025	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
CONSOLIDAÇÃO GERAL			
RECEITAS CORRENTES	TOTAL	DESPESAS CORRENTES	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.004.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.319.100,00
CONTRIBUIÇÕES	1.638.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	135.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.106.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.098.900,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.963.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.000,00		
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	3.682.000,00		
	37.493.000,00		
			SUPERÁVIT 1.940.000,00
	TOTAL 37.493.000,00		TOTAL 37.493.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE	1.940.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	INVESTIMENTOS	730.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	162.000,00		
	282.000,00		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.347.000,00
			TOTAL 2.222.000,00
		RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	33.811.000,00	DESPESAS CORRENTES	35.553.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	3.682.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	875.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	282.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.347.000,00
	TOTAL 37.775.000,00		TOTAL 37.775.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador: A4CCB7A2

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES - ANEXO 09 DA LEI 4.320-64 - LEI Nº 659-2024 - LOA PARA 2025 -
CONSOLIDAÇÃO GERAL

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64				Exercício 2025
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES				
Prefeitura Municipal de Cafeara				
CONSOLIDAÇÃO GERAL				
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL	
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	01 LEGISLATIVA	1.600.000,00		1.600.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL				
	04 ADMINISTRAÇÃO	889.200,00		889.200,00
03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
	04 ADMINISTRAÇÃO	6.974.500,00		
	15 URBANISMO	2.149.000,00		
	16 HABITAÇÃO	2.000,00		
	22 INDÚSTRIA	7.000,00		
	25 ENERGIA	300.000,00		
	26 TRANSPORTE	1.016.000,00		
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	513.000,00		
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.000,00		11.117.500,00
04 SECRETARIA DE SAÚDE				
	10 SAÚDE	8.846.300,00		8.846.300,00
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	18 GESTÃO AMBIENTAL	315.500,00		
	20 AGRICULTURA	731.500,00		1.047.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
	12 EDUCAÇÃO	6.059.900,00		
	13 CULTURA	293.500,00		
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.500,00		6.359.900,00
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	908.500,00		908.500,00
08 SECRETARIA DE ESPORTES				
	27 DESPORTO E LAZER	406.600,00		406.600,00
09 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL				
	04 ADMINISTRAÇÃO	143.500,00		
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.265.500,00		
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.191.000,00		6.600.000,00

RESUMO		DESPESA FIXADA
FUNÇÃO		
01 LEGISLATIVA		1.600.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO		8.007.200,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		908.500,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		5.265.500,00
10 SAÚDE		8.846.300,00
12 EDUCAÇÃO		6.059.900,00
13 CULTURA		293.500,00
15 URBANISMO		2.149.000,00
16 HABITAÇÃO		2.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL		315.500,00
20 AGRICULTURA		731.500,00
22 INDÚSTRIA		7.000,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		6.500,00
25 ENERGIA		300.000,00
26 TRANSPORTE		1.016.000,00
27 DESPORTO E LAZER		406.600,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS		513.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.347.000,00
TOTAL GERAL		37.775.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador: 7847DEEB

GOVERNO MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320-64 - LEI Nº 659-2024 - LOA PARA 2025 - CÂMARA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2025
Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara					
Órgão: 01			LEGISLATIVO MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:	1.600.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.475.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.168.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.112.500,00	
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	976.000,00		

3.1.90.13.00.00	001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	136.500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		56.000,00	
3.1.91.13.00.00	001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			306.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		306.500,00	
3.3.90.08.00.00	001	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	001	DIÁRIAS - CIVIL	61.100,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.33.00.00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.40.00.00	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	83.000,00		
3.3.90.46.00.00	001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	57.000,00		
3.3.90.93.00.00	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			125.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			125.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,00	
4.4.90.51.00.00	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00		
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2025	
Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara					
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				TOTAL ÓRGÃO:	1.600.000,00
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL				TOTAL UNIDADE:	1.600.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.475.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.168.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.112.500,00	
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	976.000,00		
3.1.90.13.00.00	001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	136.500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		56.000,00	
3.1.91.13.00.00	001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			306.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		306.500,00	
3.3.90.08.00.00	001	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	001	DIÁRIAS - CIVIL	61.100,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.33.00.00	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.40.00.00	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	83.000,00		
3.3.90.46.00.00	001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	57.000,00		
3.3.90.93.00.00	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			125.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			125.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,00	
4.4.90.51.00.00	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00		
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C07384B9

GOVERNO MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320-64 - LEI Nº 659-2024 - LOA PARA 2025 - CONSOLIDAÇÃO GERAL

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			Exercício 2025		
Prefeitura Municipal de Cafeara					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			35.553.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			21.319.100,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		33.100,00	
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	33.100,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		19.978.125,00	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	4.665.000,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	600.000,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.396.850,00		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	451.475,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	784.900,00		
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	49.900,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.307.875,00	
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.307.875,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			135.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		135.000,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	135.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.098.900,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		4.300,00	
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.300,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		9.100,00	
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.100,00		
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		8.000,00	
3.3.40.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	8.000,00		
3.3.41.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		30.000,00	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR
3.3.41.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		89.500,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	89.500,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		128.400,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	128.400,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		170.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.429.400,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	43.605,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	276.735,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.137.455,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	688.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.700,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	299.900,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.269.605,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	431.700,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.557.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	233.500,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	402.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.700,00		
3.3.90.98.00.00	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	500,00		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.167.000,00	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.167.000,00		
3.3.93.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.063.200,00	
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.063.200,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			875.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			730.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		4.500,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.500,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		725.500,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	237.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	468.500,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			145.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		145.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	145.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.347.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.347.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.347.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.347.000,00		
TOTAL GERAL:					37.775.000,00

RESUMO		
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		21.319.100,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		135.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.098.900,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		35.553.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS		730.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		145.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		875.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.347.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.347.000,00
TOTAL GERAL		37.775.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:56F1ADD2

GOVERNO MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320-64 - LEI Nº 659-2024 - LOA PARA 2025 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			Exercício 2025		
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara					
Órgão: 09 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		6.600.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.409.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.265.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.265.000,00	
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	4.650.000,00		
3.1.90.01.00.00	551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	15.000,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	600.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			144.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		144.000,00	
3.3.90.14.00.00	100	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		

3.3.90.33.00.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.36.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00		
3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.40.00.00	100	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	82.000,00		
3.3.90.47.00.00	100	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
3.3.90.98.00.00	100	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	500,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.191.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.191.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.191.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.191.000,00		
Órgão: 09 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		6.600.000,00
Unidade: 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			TOTAL UNIDADE:		6.600.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.409.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.265.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.265.000,00	
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	4.650.000,00		
3.1.90.01.00.00	551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	15.000,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	600.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			144.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		144.000,00	
3.3.90.14.00.00	100	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.33.00.00	100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.36.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00		
3.3.90.39.00.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.40.00.00	100	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	82.000,00		
3.3.90.47.00.00	100	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
3.3.90.98.00.00	100	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	500,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.191.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.191.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.191.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.191.000,00		
TOTAL GERAL:					6.600.000,00

Publicado por:
Elisângela Valéria Rôjo
Código Identificador:40962634

GOVERNO MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320-64 - LEI Nº 659-2024 - LOA PARA 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2025
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara					
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO: 889.200,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			889.200,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			777.700,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		736.300,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	672.300,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	64.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		41.400,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	41.400,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			111.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		111.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	38.200,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	38.150,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.150,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00		
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO: 889.200,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO					TOTAL UNIDADE: 476.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			476.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			368.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		368.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	304.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	64.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			108.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		108.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00		
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					TOTAL ÓRGÃO: 889.200,00
Unidade: 002 ASSESSORIA JURÍDICA					TOTAL UNIDADE: 302.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			302.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			301.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		268.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	268.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		33.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.000,00		

3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		889.200,00
Unidade: 003 CONTROLADORIA GERAL			TOTAL UNIDADE:		108.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			108.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			106.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		98.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		8.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		889.200,00
Unidade: 004 OUVIDORIA GERAL			TOTAL UNIDADE:		3.200,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.200,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.700,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.300,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		400,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	200,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	150,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		11.117.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			10.457.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.122.900,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.100,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.100,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.894.100,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.684.600,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	94.500,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		226.700,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	226.700,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			135.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		135.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	135.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.199.600,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		4.000,00	
3.3.22.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		4.000,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		10.900,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.900,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.013.700,00		
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	11.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	36.400,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	687.141,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	302.710,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	103.310,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	38.568,00		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00		
3.3.90.30.00.00	783	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	2.271,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.100,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	837.945,80		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	1045	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.054,20		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	231.700,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	227.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	400.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	2.167.000,00		
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.084.145,80		
3.3.91.97.00.00	1045	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	82.854,20		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			504.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			359.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		359.000,00	
4.4.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		

4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.500,00		
4.4.90.51.00.00	785	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000,00		
4.4.90.51.00.00	688	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.500,00		
4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.51.00.00	783	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.000,00		
4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.500,00		
4.4.90.52.00.00	785	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.500,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.000,00		
4.4.90.52.00.00	783	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
4.4.90.61.00.00	501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			145.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		145.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	145.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			156.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			156.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		156.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		11.117.500,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			TOTAL UNIDADE: 3		.710.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.472.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			808.600,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		100,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		768.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	715.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	48.500,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		40.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.663.900,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.900,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.900,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.661.000,00		
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	157.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	328.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	227.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	400.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			82.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			82.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		82.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		
4.4.90.51.00.00	785	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00		
4.4.90.51.00.00	688	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00		
4.4.90.52.00.00	785	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			156.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			156.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		156.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		11.117.500,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO			TOTAL UNIDADE:		3.261.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.116.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			593.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		531.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		62.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	62.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			135.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		135.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	135.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.388.500,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		4.000,00	
3.3.22.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		4.000,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		213.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	168.500,00		

3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	2.167.000,00		
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.084.145,80		
3.3.91.97.00.00	1045	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	82.854,20		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			145.000,00
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			145.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		145.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	145.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		11.117.500,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			TOTAL UNIDADE:		3.574.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.297.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.268.000,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.000,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.180.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.058.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	65.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		86.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	86.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.029.000,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		8.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.021.000,00		
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	8.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	525.141,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	302.710,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	103.310,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	38.568,00		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00		
3.3.90.30.00.00	783	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	2.271,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	455.945,80		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	1045	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.054,20		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			277.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			277.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		277.000,00	
4.4.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.500,00		
4.4.90.51.00.00	785	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.500,00		
4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.51.00.00	783	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.000,00		
4.4.90.51.00.00	688	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500,00		
4.4.90.52.00.00	785	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.500,00		
4.4.90.52.00.00	783	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
4.4.90.61.00.00	501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		11.117.500,00
Unidade: 004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			TOTAL UNIDADE:		221.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			221.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			159.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		144.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	141.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		15.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			62.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		62.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		11.117.500,00
Unidade: 005 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO			TOTAL UNIDADE:		274.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			274.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			219.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		19.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			55.000,00

3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00			
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00			
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00			
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00			
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	38.000,00			
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		11.117.500,00	
Unidade: 006 DIVISÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			TOTAL UNIDADE:		5.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.000,00	
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.600,00	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.300,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.300,00			
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		300,00		
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300,00			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			400,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		400,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	400,00			
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		11.117.500,00	
Unidade: 007 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO			TOTAL UNIDADE:		5.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.000,00	
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.700,00	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.300,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.300,00			
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		400,00		
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400,00			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			300,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		300,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	300,00			
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA			TOTAL ÓRGÃO:		11.117.500,00	
Unidade: 008 DIVISÃO DE TESOUREARIA			TOTAL UNIDADE:		66.500,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			66.500,00	
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			66.000,00	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		62.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00			
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		4.000,00		
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			500,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		500,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	200,00			
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00			
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200,00			
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		8.846.300,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			8.743.300,00	
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.257.800,00	
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		31.000,00		
3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00			
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00			
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.789.800,00			
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.830.279,00			
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.574.160,00			
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	584.361,00			
3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00			
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.000,00			
3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.800,00			
3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00			
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	191.500,00			
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	386.000,00			
3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00			
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.700,00			
3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00			
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		437.000,00		
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.000,00			
3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	248.500,00			
3.1.91.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00			
3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	93.500,00			
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.485.500,00	
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		200,00		
3.3.22.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00			
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		5.000,00		
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00			
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		8.000,00		
3.3.40.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	8.000,00			
3.3.41.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		30.000,00		
3.3.41.41.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00			
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		117.000,00		
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	115.000,00			
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00			
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		170.000,00		
3.3.72.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00			
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.092.100,00			
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.100,00			

3.3.90.08.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.800,00		
3.3.90.08.00.00	494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	19.500,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	67.000,00		
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	2494	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	176.958,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	38.500,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	110.300,00		
3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	166.000,00		
3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	402.742,00		
3.3.90.30.00.00	1017	MATERIAL DE CONSUMO	59.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	225.400,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125.800,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	238.784,40		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	238.200,00		
3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500,00		
3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.315,60		
3.3.90.39.00.00	1017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.700,00		
3.3.93.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	1.063.200,00		
3.3.93.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	803.200,00		
3.3.93.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.93.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.93.39.00.00	1017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			103.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			103.000,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		4.500,00	
4.4.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00		
4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.500,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		98.500,00	
4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
4.4.90.51.00.00	688	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00		
4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.500,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.500,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		8.846.300,00
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			TOTAL UNIDADE:		162.300,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			152.300,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			102.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		98.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		4.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.300,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.300,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.300,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.300,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		8.846.300,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			TOTAL UNIDADE:		8.060.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			7.968.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.564.800,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		31.000,00	
3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00		
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.164.800,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.267.160,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.618.279,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	584.361,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.800,00		
3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	386.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	186.500,00		
3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.700,00		

3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		369.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	47.000,00		
3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	188.500,00		
3.1.91.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	93.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.403.200,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		200,00	
3.3.22.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		5.000,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		8.000,00	
3.3.40.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	8.000,00		
3.3.41.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		30.000,00	
3.3.41.41.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		117.000,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	115.000,00		
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		170.000,00	
3.3.72.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.009.800,00		
3.3.90.08.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.800,00		
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.100,00		
3.3.90.08.00.00	494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	16.200,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	61.000,00		
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	2494	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	38.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	173.558,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	110.300,00		
3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	156.000,00		
3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	402.742,00		
3.3.90.30.00.00	1017	MATERIAL DE CONSUMO	59.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	225.400,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125.200,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	197.484,40		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	238.200,00		
3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500,00		
3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.315,60		
3.3.90.39.00.00	1017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
3.3.93.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	1.063.200,00		
3.3.93.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	803.200,00		
3.3.93.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.93.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.93.39.00.00	1017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			92.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			92.500,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		4.500,00	
4.4.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00		
4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.500,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		88.000,00	
4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
4.4.90.51.00.00	688	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00		
4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		

Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		8.846.300,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE ENFERMAGEM			TOTAL UNIDADE:		396.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			396.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			390.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		40.000,00	
3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		8.846.300,00
Unidade: 004 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE			TOTAL UNIDADE:		227.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			227.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			201.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		177.000,00	

3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		24.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00		
3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		26.000,00	
3.3.90.14.00.00	2494	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00		
3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	
4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:		1.047.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.020.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			359.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		333.900,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	312.900,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		25.100,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			661.500,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		500,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		661.000,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	21.500,00		
3.3.90.30.00.00	785	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	783	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	287.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	311.500,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			26.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			26.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		26.500,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00		
4.4.90.51.00.00	688	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	785	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.458,00		
4.4.90.52.00.00	688	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00		
4.4.90.52.00.00	785	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.542,00		
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:		1.047.000,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL UNIDADE:		592.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			590.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			256.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		241.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	231.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		15.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			334.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		334.000,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	785	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	287.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	688	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
4.4.90.52.00.00	785	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:		1.047.000,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			TOTAL UNIDADE:		315.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			304.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.900,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		100,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			302.500,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		500,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		302.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		

3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			11.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			11.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.51.00.00	688	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
4.4.90.52.00.00	688	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:		1.047.000,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			TOTAL UNIDADE:		139.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			126.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			101.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		91.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		10.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00		
3.3.90.30.00.00	785	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	783	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			13.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			13.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
4.4.90.51.00.00	785	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.458,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.542,00		
4.4.90.52.00.00	785	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:		6.359.900,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			6.278.400,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.840.200,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.364.525,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	559.958,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.115.878,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	377.514,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.128.920,00		
3.1.90.11.00.00	1036	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.750,00		
3.1.90.11.00.00	1038	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.927,25		
3.1.90.11.00.00	1040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.610,00		
3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.892,75		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.100,00		
3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.525,00		
3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.050,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.600,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	43.900,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.800,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.700,00		
3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		475.675,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.050,00		
3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	125.000,00		
3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	71.050,00		
3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	262.575,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.438.200,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		100,00	
3.3.22.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		100,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		87.000,00	
3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	87.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.351.000,00		
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.400,00		
3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	705,00		
3.3.90.08.00.00	104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.500,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	12.300,00		
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	109.200,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	260.980,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	87.300,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	640,00		
3.3.90.30.00.00	1040	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.30.00.00	1042	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00		
3.3.90.30.00.00	1043	MATERIAL DE CONSUMO	18.794,00		
3.3.90.30.00.00	138	MATERIAL DE CONSUMO	82.626,00		
3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	47.930,00		
3.3.90.32.00.00	1037	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.070,00		
3.3.90.32.00.00	1040	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00		
3.3.90.32.00.00	1042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.100,00		
3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	377.900,00		

3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.800,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	355,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	1037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	1040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	138	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00		
3.3.90.39.00.00	785	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.100,00		
3.3.90.40.00.00	107	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	800,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	138	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			81.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			81.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		81.500,00	
4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00		
4.4.90.51.00.00	785	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00		
4.4.90.52.00.00	785	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		
4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:		6.359.900,00
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			TOTAL UNIDADE:		272.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			267.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			214.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		205.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		9.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			53.000,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		100,00	
3.3.22.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		100,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		52.800,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	16.200,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.200,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:		6.359.900,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO			TOTAL UNIDADE:		5.008.900,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.946.400,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.085.900,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.659.275,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	858.372,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.220,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	307.208,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.128.920,00		
3.1.90.11.00.00	1036	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.750,00		
3.1.90.11.00.00	1038	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.927,25		
3.1.90.11.00.00	1040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.610,00		
3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.892,75		
3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.525,00		
3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.000,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.700,00		
3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.100,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		426.625,00	
3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	125.000,00		
3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.050,00		
3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	262.575,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			860.500,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		87.000,00	
3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	87.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		773.500,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00		
3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	705,00		
3.3.90.08.00.00	104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00		

3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00		
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	147.900,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	76.300,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	77.500,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	640,00		
3.3.90.30.00.00	1040	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.30.00.00	1042	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00		
3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	47.930,00		
3.3.90.32.00.00	1037	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.070,00		
3.3.90.32.00.00	1040	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00		
3.3.90.32.00.00	1042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.500,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.300,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	355,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	1037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.39.00.00	1040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.40.00.00	107	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	800,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			62.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			62.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		62.500,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00		
4.4.90.51.00.00	785	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00		
4.4.90.52.00.00	785	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:		6.359.900,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			TOTAL UNIDADE:		779.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			774.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			474.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		442.000,00	
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.294,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	257.506,00		
3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	42.900,00		
3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.300,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		32.000,00	
3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			300.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
3.3.90.08.00.00	104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.500,00		
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	113.080,00		
3.3.90.30.00.00	1043	MATERIAL DE CONSUMO	18.794,00		
3.3.90.30.00.00	138	MATERIAL DE CONSUMO	82.626,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.500,00		
3.3.90.39.00.00	138	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00		
3.3.90.93.00.00	138	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:		6.359.900,00
Unidade: 004 DIVISÃO DE CULTURA			TOTAL UNIDADE:		293.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			284.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			65.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		57.100,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.700,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		8.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			219.400,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		219.400,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.100,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	300,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.900,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.100,00		
3.3.90.39.00.00	785	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		

4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			9.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			9.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		9.000,00	
4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.51.00.00	785	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00		
4.4.90.52.00.00	785	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				TOTAL ÓRGÃO:	6.359.900,00
Unidade: 005 DIVISÃO DE TURISMO				TOTAL UNIDADE:	6.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			6.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.200,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.150,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		50,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.300,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.300,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO:	908.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			881.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			432.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		389.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.580,00		
3.1.90.11.00.00	940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.420,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.800,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		43.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.348,40		
3.1.91.13.00.00	934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.91.13.00.00	940	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.651,60		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			449.500,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.500,00	
3.3.50.43.00.00	1018	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00		
3.3.50.43.00.00	934	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.400,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		447.000,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	6.200,00		
3.3.90.14.00.00	933	DIÁRIAS - CIVIL	950,00		
3.3.90.14.00.00	932	DIÁRIAS - CIVIL	685,00		
3.3.90.14.00.00	934	DIÁRIAS - CIVIL	2.600,00		
3.3.90.14.00.00	940	DIÁRIAS - CIVIL	2.800,00		
3.3.90.14.00.00	1011	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	14.800,00		
3.3.90.30.00.00	933	MATERIAL DE CONSUMO	81,50		
3.3.90.30.00.00	932	MATERIAL DE CONSUMO	241,50		
3.3.90.30.00.00	900	MATERIAL DE CONSUMO	792,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	1018	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00		
3.3.90.30.00.00	751	MATERIAL DE CONSUMO	250,00		
3.3.90.30.00.00	1011	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.500,00		
3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00		
3.3.90.32.00.00	940	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00		
3.3.90.32.00.00	1011	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.33.00.00	934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.33.00.00	940	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	1018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	1011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.049,20		
3.3.90.39.00.00	933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	242,50		
3.3.90.39.00.00	932	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207,50		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.500,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.900,00		
3.3.90.39.00.00	1018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.929,80		
3.3.90.39.00.00	1021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	751	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.292,00		
3.3.90.39.00.00	900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	479,00		
3.3.90.39.00.00	1011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.90.40.00.00	940	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.000,00		
3.3.90.40.00.00	1018	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			27.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			27.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		27.000,00	
4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00		

4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00		
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		908.500,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL UNIDADE:		249.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			229.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			161.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		146.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.900,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		15.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			68.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		68.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.100,00		
3.3.90.14.00.00	933	DIÁRIAS - CIVIL	950,00		
3.3.90.14.00.00	932	DIÁRIAS - CIVIL	685,00		
3.3.90.14.00.00	934	DIÁRIAS - CIVIL	600,00		
3.3.90.14.00.00	940	DIÁRIAS - CIVIL	800,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3.3.90.30.00.00	933	MATERIAL DE CONSUMO	81,50		
3.3.90.30.00.00	932	MATERIAL DE CONSUMO	241,50		
3.3.90.30.00.00	900	MATERIAL DE CONSUMO	92,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.500,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.100,00		
3.3.90.39.00.00	933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	242,50		
3.3.90.39.00.00	932	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207,50		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.500,00	
4.4.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRA E INSTALAÇÕES	9.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		908.500,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL UNIDADE:		478.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			475.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			271.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		243.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.580,00		
3.1.90.11.00.00	940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.420,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.900,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		28.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.348,40		
3.1.91.13.00.00	934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.91.13.00.00	940	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.651,60		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			204.500,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.500,00	
3.3.50.43.00.00	1018	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00		
3.3.50.43.00.00	934	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.400,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		202.000,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	940	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	934	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	1018	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00		
3.3.90.32.00.00	940	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00		
3.3.90.33.00.00	934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.33.00.00	940	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	1018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.070,20		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	1018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.929,80		
3.3.90.40.00.00	940	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.000,00		
3.3.90.40.00.00	1018	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		

Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		908.500,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			TOTAL UNIDADE:		85.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			84.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			84.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		84.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00		
3.3.90.30.00.00	751	MATERIAL DE CONSUMO	250,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	1021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.258,00		
3.3.90.39.00.00	751	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.292,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		908.500,00
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			TOTAL UNIDADE:		5.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	100,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.30.00.00	900	MATERIAL DE CONSUMO	700,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621,00		
3.3.90.39.00.00	900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	479,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		

Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		908.500,00
Unidade: 005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			TOTAL UNIDADE:		90.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			90.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			90.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00	
3.3.90.14.00.00	1011	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	1011	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	1011	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00		
3.3.90.36.00.00	1011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00		
3.3.90.39.00.00	1011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
Órgão: 08 SECRETARIA DE ESPORTES			TOTAL ÓRGÃO:		406.600,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			398.600,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			96.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		93.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.800,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		3.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			302.600,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		302.600,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	13.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	218.300,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			8.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 08 SECRETARIA DE ESPORTES			TOTAL ÓRGÃO:		406.600,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE ESPORTES			TOTAL UNIDADE:		406.600,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			398.600,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			96.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		93.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.800,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		3.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			302.600,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		302.600,00	

3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	13.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	218.300,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			8.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
			TOTAL GERAL:		29.575.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3C9FCA9C

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320-64 - LEI Nº 659-2024 - LOA PARA 2025 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64		Exercício 2025			
Unidade gestora: Câmara Municipal de Cafeara					
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
			125.000,00	1.475.000,00	1.600.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA		125.000,00	1.475.000,00	1.600.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		125.000,00	1.475.000,00	1.600.000,00
01 031 0001			125.000,00	1.475.000,00	1.600.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			125.000,00	1.475.000,00	1.600.000,00
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA		125.000,00	1.475.000,00	1.600.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		125.000,00	1.475.000,00	1.600.000,00
01 031 0001			125.000,00	1.475.000,00	1.600.000,00
01 031 00011 002	Adquisição de Equipamento e Material Permanente para a Câmara Municipal de Aquisição de equipamento e material permanente para a Câmara Municipal de Cafeara.		100.000,00		100.000,00
01 031 00011 158	Ampliação e Reforma da Câmara Municipal		25.000,00		25.000,00
01 031 00012 001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal			1.475.000,00	1.475.000,00
	Manter os trabalhos e atividades do Poder Legislativo Municipal; Dar continuidade e aprimorar o processo Legislativo para atendimento das matérias de competência Municipal; Cuidar nos termos da legislação em vigor da fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial do Município.				
TOTAL:		0,00	125.000,00	1.475.000,00	1.600.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:613B3F36

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320-64 - LEI Nº 659-2024 - LOA PARA 2025 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64		Exercício 2025			
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara					
Órgão: 09 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
				6.600.000,00	6.600.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			143.500,00	143.500,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			143.500,00	143.500,00
04 122 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			143.500,00	143.500,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			5.265.500,00	5.265.500,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			5.265.500,00	5.265.500,00
09 272 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			5.265.500,00	5.265.500,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.191.000,00	1.191.000,00
99 997	RESERVA DO RPPS			1.158.000,00	1.158.000,00
99 997 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			1.158.000,00	1.158.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			33.000,00	33.000,00
99 999 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			33.000,00	33.000,00
Órgão: 09 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Unidade: 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL				6.600.000,00	6.600.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			143.500,00	143.500,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			143.500,00	143.500,00
04 122 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			143.500,00	143.500,00
04 122 00172 153	Manutenção e Administração do Fundo de Previdência			143.500,00	143.500,00
	Manter e Administrar o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara				
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			5.265.500,00	5.265.500,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			5.265.500,00	5.265.500,00
09 272 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			5.265.500,00	5.265.500,00
09 272	Manutenção e Administração do Fundo de Previdência			500,00	500,00

00172 153					
	Manter e Administrar o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara				
09 272	Pagamento dos Inativos e Pensionistas			5.265.000,00	5.265.000,00
00172 154	Gerenciamento dos recursos do RPPS do Município de Cafeara para o pagamento dos Inativos e Pensionistas.				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.191.000,00	1.191.000,00
99 997	RESERVA DO RPPS			1.158.000,00	1.158.000,00
99 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			1.158.000,00	1.158.000,00
99 00179 155	Reserva Orçamentária do RPPS			1.158.000,00	1.158.000,00
	Reserva Orçamentária do RPPS				
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			33.000,00	33.000,00
99 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			33.000,00	33.000,00
99 00179 156	Reserva de Contingência do Fundo de Previdência			33.000,00	33.000,00
	Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada do Fundo de Previdência, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.				
	TOTAL:	0,00	0,00	6.600.000,00	6.600.000,00

Publicado por:
Elisângela Valéria Rôjo
Código Identificador:11CFC1EC

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320-64 - LEI Nº 659-2024 - LOA PARA 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64		Exercício 2025			
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL				889.200,00	889.200,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			889.200,00	889.200,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			781.200,00	781.200,00
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			781.200,00	781.200,00
04 124	CONTROLE INTERNO			108.000,00	108.000,00
04 124 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			108.000,00	108.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL				889.200,00	889.200,00
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO				476.000,00	476.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			476.000,00	476.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			476.000,00	476.000,00
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			476.000,00	476.000,00
04 122 0002 003	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara			476.000,00	476.000,00
	Dar atendimento às necessidades administrativas do Gabinete do Prefeito Municipal, proporcionando ao Prefeito Municipal recursos físicos e financeiros necessários para a manutenção e desempenho de suas atividades e funções administrativas.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL				889.200,00	889.200,00
Unidade: 002 ASSESSORIA JURÍDICA				302.000,00	302.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			302.000,00	302.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			302.000,00	302.000,00
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			302.000,00	302.000,00
04 122 0002 004	Manutenção da Assessoria Jurídica do Município de Cafeara			302.000,00	302.000,00
	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Assessoria Jurídica, de modo que esteja provida de recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e ofertando aos Órgãos da Administração Pública Municipal e Municípios um suporte jurídico de qualidade.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL				889.200,00	889.200,00
Unidade: 003 CONTROLADORIA GERAL				108.000,00	108.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			108.000,00	108.000,00
04 124	CONTROLE INTERNO			108.000,00	108.000,00
04 124 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			108.000,00	108.000,00
04 124 0002 005	Manutenção da Controladoria Geral do Município de Cafeara			108.000,00	108.000,00
	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Controladoria Geral, proporcionando recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e funções que são de suma importância tanto o Poder Legislativo quanto ao Tribunal de Contas no exercício de suas funções de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL				889.200,00	889.200,00
Unidade: 004 OUVIDORIA GERAL				3.200,00	3.200,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			3.200,00	3.200,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.200,00	3.200,00
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			3.200,00	3.200,00
04 122 0002 006	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município de Cafeara			3.200,00	3.200,00
	Manter a Ouvidoria Geral, disponibilizando recursos orçamentários e financeiros para a execução das atividades da Ouvidoria Geral.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E		513.000,00	356.000,00	10.248.500,00	11.117.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO		179.000,00	6.795.500,00	6.974.500,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		177.000,00	3.511.000,00	3.688.000,00

04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		70.000,00	3.111.000,00	3.181.000,00	
04 122 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		107.000,00		107.000,00	
04 122 0004	SUBSÍDIO EDUCACIONAL			400.000,00	400.000,00	
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			2.931.500,00	2.931.500,00	
04 123 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			2.931.500,00	2.931.500,00	
04 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.000,00	303.000,00	305.000,00	
04 243 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		2.000,00	303.000,00	305.000,00	
04 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			50.000,00	50.000,00	
04 846 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			50.000,00	50.000,00	
15	URBANISMO		85.000,00	2.064.000,00	2.149.000,00	
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		35.000,00		35.000,00	
15 451 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		35.000,00		35.000,00	
15 452	SERVIÇOS URBANOS		50.000,00	2.064.000,00	2.114.000,00	
15 452 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		50.000,00	2.064.000,00	2.114.000,00	
16	HABITAÇÃO		2.000,00		2.000,00	
16 482	HABITAÇÃO URBANA		2.000,00		2.000,00	
16 482 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		2.000,00		2.000,00	
22	INDÚSTRIA		7.000,00		7.000,00	
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		7.000,00		7.000,00	
22 661 0005	DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO		7.000,00		7.000,00	
25	ENERGIA		27.000,00	273.000,00	300.000,00	
25 752	ENERGIA ELÉTRICA		27.000,00	273.000,00	300.000,00	
25 752 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		27.000,00	273.000,00	300.000,00	
26	TRANSPORTE		56.000,00	960.000,00	1.016.000,00	
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		56.000,00	960.000,00	1.016.000,00	
26 782 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		56.000,00	960.000,00	1.016.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	513.000,00			513.000,00	
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	280.000,00			280.000,00	
28 843 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	280.000,00			280.000,00	
28 845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	233.000,00			233.000,00	
28 845 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	233.000,00			233.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			156.000,00	156.000,00	
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			156.000,00	156.000,00	
99 999 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			156.000,00	156.000,00	
			OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E		513.000,00	356.000,00	10.248.500,00	11.117.500,00	
Unidade: 001 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E		233.000,00	79.000,00	3.398.500,00	3.710.500,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO					
04	ADMINISTRAÇÃO		72.000,00	3.242.500,00	3.314.500,00	
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		70.000,00	2.939.500,00	3.009.500,00	
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		70.000,00	2.539.500,00	2.609.500,00	
04 122 00021 016	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Administração		40.000,00		40.000,00	
	Adquirir Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura do Município de Cafeara.					
04 122 00021 017	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura		30.000,00		30.000,00	
	Adquirir veículo automotor, novo, tipo passeio, preferencialmente bicompostível, para atendimento das necessidades de transporte e deslocamento do Prefeito Municipal Municipal de Cafeara, quando da representatividade do Município e demais funções executivas e dos Funcionário da Prefeitura Municipal de Cafeara, quando da participação em cursos e treinamentos e demais atividades executadas fora do município.					
04 122 00022 007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura			968.500,00	968.500,00	
	Manter a Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.					
04 122 00022 021	Distribuição de Cesta Natalina aos Servidores Públicos Municipais, incluindo			53.000,00	53.000,00	
	Distribuir Cesta Natalina aos Servidores Públicos Municipais, incluindo Inativos e Pensionistas, conforme legislação.					
04 122 00022 022	Capacitação dos Servidores Públicos Municipais			5.000,00	5.000,00	
	Dar apoio financeiro para capacitação dos Servidores Públicos Municipais, a fim de que desenvolvam com mais eficiência e qualidade as atribuições de seu cargo.					
04 122 00022 023	Manutenção do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de			1.500.000,00	1.500.000,00	
	Manter o Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Cafeara, conforme legislação.					
04 122 00022 024	Apoio a Contratação de Estagiários para o Setor Administrativo			10.000,00	10.000,00	
	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor administrativo do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro e fora do município.					
04 122 00022 159	Manutenção dos Recursos para participação no Consórcio - CISMEL - LEI Nº			3.000,00	3.000,00	
	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense CISMEL-NCP - LEI Nº 651/2024					
04 122 0004	SUBSÍDIO EDUCACIONAL			400.000,00	400.000,00	
04 122 00042 039	Manutenção do Vale Transporte Universitário e de Cursos Técnicos			400.000,00	400.000,00	
	Manter o Subsídio Educacional para os estudantes de cursos de nível superior e de cursos técnicos profissionalizantes, que estudam fora da área do Município de Cafeara.					
04 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.000,00	303.000,00	305.000,00	
04 243 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		2.000,00	303.000,00	305.000,00	
04 243 00021 019	Construção da Sede do Conselho Tutelar de Cafeara		2.000,00		2.000,00	
	Construir a Sede do Conselho Tutelar de Cafeara.					
04 243 00026 020	Manutenção do Conselho Tutelar			303.000,00	303.000,00	
	Disponibilizar recursos para manutenção do Conselho Tutelar, proporcionando melhor atendimento à Criança e ao Adolescente.					
22	INDÚSTRIA		7.000,00		7.000,00	
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		7.000,00		7.000,00	
22 661 0005	DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO		7.000,00		7.000,00	
22 661 00051 040	Construção de Barracão Industrial		5.000,00		5.000,00	
	Construir Barracões para incentivo Industrial e Comercial, com recursos próprios e em convênios com os Governos Federal e Estadual, proporcionado a criação de centro de geração de renda.					
22 661 00051 041	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Promoção Industrial		2.000,00		2.000,00	
	Adquirir Máquinas e Equipamentos para Promoção Industrial.					
28	ENCARGOS ESPECIAIS	233.000,00			233.000,00	
28 845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	233.000,00			233.000,00	
28 845 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	233.000,00			233.000,00	
28 845 00020 015	Contribuição ao PASEP	233.000,00			233.000,00	
	Contribuir ao PASEP conforme legislação.					
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			156.000,00	156.000,00	
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			156.000,00	156.000,00	
99 999 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			156.000,00	156.000,00	

99 999 00029 018	Reserva de Contingência			156.000,00	156.000,00
	Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E		513.000,00	356.000,00	10.248.500,00	11.117.500,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO		280.000,00		2.981.500,00	3.261.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			2.981.500,00	2.981.500,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			2.931.500,00	2.931.500,00
04 123 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			2.931.500,00	2.931.500,00
04 123 00022 008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal			2.931.500,00	2.931.500,00
	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tributação, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.				
04 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			50.000,00	50.000,00
04 846 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			50.000,00	50.000,00
04 846 00022 008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal			50.000,00	50.000,00
	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tributação, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.				
28	ENCARGOS ESPECIAIS	280.000,00			280.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	280.000,00			280.000,00
28 843 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	280.000,00			280.000,00
28 843 00020 014	Pagamento de Dívidas Contratadas, Parcelamentos de Dívidas e Precatórios	280.000,00			280.000,00
	Disponibilizar recursos para o pagamento de dívidas contratuais, parcelamento de dívida com o Fundo de Previdência Social do Município de Cafear e Precatórios.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E		513.000,00	356.000,00	10.248.500,00	11.117.500,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			277.000,00	3.297.000,00	3.574.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO		107.000,00		107.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		107.000,00		107.000,00
04 122 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		107.000,00		107.000,00
04 122 00031 030	Ampliação e Reforma de Prédios Públicos		107.000,00		107.000,00
	Ampliar e Reformar Prédios Públicos do Município de Cafeara.				
15	URBANISMO		85.000,00	2.064.000,00	2.149.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		35.000,00		35.000,00
15 451 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		35.000,00		35.000,00
15 451 00031 033	Construção de Meio-Fio, Sarjetas e Galerias Pluviais		10.000,00		10.000,00
	Construir meio fio, sarjetas e galerias pluviais para combater a erosão urbana, bem como propiciar a execução de outras obras urbanas.				
15 451 00031 034	Construção Pavimentação Urbana e Rural		25.000,00		25.000,00
	Construir de pavimentação asfáltica urbana e rural, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população cafearena, bem como a valorização dos imóveis beneficiados pela pavimentação.				
15 452	SERVIÇOS URBANOS		50.000,00	2.064.000,00	2.114.000,00
15 452 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		50.000,00	2.064.000,00	2.114.000,00
15 452 00031 032	Aquisição Equipamento e Material Permanente para o Divisão de Obras, Serviços		50.000,00		50.000,00
	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e Setor Rodoviário.				
15 452 00032 025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais			1.854.000,00	1.854.000,00
	Dar condições físicas e financeiras para a manutenção mensal da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais, para que possa realizar com qualidade e eficácia as obras e serviços públicos municipais.				
15 452 00032 026	Manutenção da Poda Ornamental das Árvores, a Roçada de Grama e a Terceirização			200.000,00	200.000,00
	Manter a poda ornamental das árvores na área urbana do Município, propiciando uma cidade mais limpa e visivelmente mais bonita; Manter a Roçada de Grama, propiciando a conservação dos canteiros; Possibilitar a Terceirização da Coleta Domiciliar do Lixo Urbano.				
15 452 00032 028	Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR			10.000,00	10.000,00
	Manter o Consórcio Público CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná, para execução de manutenção de vias públicas através de micropavimentação, recapamento, construção de pavimentação asfáltica, conforme demanda e assinatura de Contratos de Rateio.				
16	HABITAÇÃO		2.000,00		2.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		2.000,00		2.000,00
16 482 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		2.000,00		2.000,00
16 482 00031 037	Aquisição de Terrenos		2.000,00		2.000,00
	Adquirir Terrenos para construção de prédios públicos e construção de unidades habitacionais.				
25	ENERGIA		27.000,00	273.000,00	300.000,00
25 752	ENERGIA ELÉTRICA		27.000,00	273.000,00	300.000,00
25 752 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		27.000,00	273.000,00	300.000,00
25 752 00031 035	Ampliação da Rede de Energia Elétrica		27.000,00		27.000,00
	Expandir a rede de energia elétrica existente na cidade de Cafeara.				
25 752 00032 036	Manutenção da Iluminação Pública			273.000,00	273.000,00
	Disponibilizar recursos para manutenção e conservação da Iluminação Pública Municipal.				
26	TRANSPORTE		56.000,00	960.000,00	1.016.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		56.000,00	960.000,00	1.016.000,00
26 782 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		56.000,00	960.000,00	1.016.000,00
26 782 00031 027	Readequação das Vias Rurais		2.000,00		2.000,00
	Disponibilizar recursos financeiros para readequação das vias rurais, com a execução de calçamento com pedra irregular, pavimentação asfáltica e melhoramento com cascalho.				
26 782 00031 029	Aquisição de Veículo para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e para Setor		54.000,00		54.000,00
	Adquirir veículo para o setor Rodoviário do Município, propiciando melhores serviços a população cafearena.				
26 782 00032 031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal			957.000,00	957.000,00
	Dar condições físicas e financeiras para a manutenção dos serviços do Setor Rodoviário Municipal.				
26 782 00032 038	Manutenção das Vias Rurais			3.000,00	3.000,00
	Disponibilizar recursos para manter as estradas vicinais em boas condições de tráfego, proporcionado a melhoria do escoamento da produção rural.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E		513.000,00	356.000,00	10.248.500,00	11.117.500,00
Unidade: 004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				221.000,00	221.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				

04	ADMINISTRAÇÃO			221.000,00	221.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			221.000,00	221.000,00
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			221.000,00	221.000,00
04 122 00022 010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos			221.000,00	221.000,00
	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Recursos Humanos Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E		513.000,00	356.000,00	10.248.500,00	11.117.500,00
Unidade: 005 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO				274.000,00	274.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			274.000,00	274.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			274.000,00	274.000,00
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			274.000,00	274.000,00
04 122 00022 011	Manutenção da Divisão de Compras e Licitações			274.000,00	274.000,00
	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Compras e Licitações, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E		513.000,00	356.000,00	10.248.500,00	11.117.500,00
Unidade: 006 DIVISÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS				5.000,00	5.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			5.000,00	5.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.000,00	5.000,00
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			5.000,00	5.000,00
04 122 00022 012	Manutenção da Divisão de Projetos e Captação de Recursos			5.000,00	5.000,00
	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Projetos e Captação de Recursos, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E		513.000,00	356.000,00	10.248.500,00	11.117.500,00
Unidade: 007 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO				5.000,00	5.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			5.000,00	5.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.000,00	5.000,00
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			5.000,00	5.000,00
04 122 00022 009	Manutenção da Divisão de Fiscalização			5.000,00	5.000,00
	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Fiscalização, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E		513.000,00	356.000,00	10.248.500,00	11.117.500,00
Unidade: 008 DIVISÃO DE TESOUREARIA				66.500,00	66.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			66.500,00	66.500,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			66.500,00	66.500,00
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			66.500,00	66.500,00
04 122 00022 013	Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal			66.500,00	66.500,00
	Manter a Divisão de Tesouraria Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			97.000,00	8.749.300,00	8.846.300,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE		97.000,00	8.353.300,00	8.450.300,00
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000,00	153.800,00	163.800,00
10 122 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		10.000,00	153.800,00	163.800,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		81.000,00	6.338.300,00	6.419.300,00
10 301 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		81.000,00	6.338.300,00	6.419.300,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.248.400,00	1.248.400,00
10 302 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO			1.248.400,00	1.248.400,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		5.000,00	551.800,00	556.800,00
10 303 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		5.000,00	551.800,00	556.800,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		500,00	15.000,00	15.500,00
10 304 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		500,00	15.000,00	15.500,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		500,00	45.000,00	45.500,00
10 305 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		500,00	45.000,00	45.500,00
10 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			1.000,00	1.000,00
10 306 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO			1.000,00	1.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			97.000,00	8.749.300,00	8.846.300,00
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			10.000,00	152.300,00	162.300,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE		10.000,00	152.300,00	162.300,00
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000,00	152.300,00	162.300,00
10 122 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		10.000,00	152.300,00	162.300,00
10 122 00061 043	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria		10.000,00		10.000,00
	Adquirir e Repor Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde.				
10 122 00062 042	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			121.300,00	121.300,00
	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.				
10 122 00062 046	Manutenção e Apoio a Contratação de Estagiários			25.000,00	25.000,00
	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor de saúde do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro e fora do município.				
10 122 00062 047	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - Gestão do SUS			1.000,00	1.000,00
	Disponibilizar recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Saúde, bem como promover a capacitação dos Conselheiros da saúde. (GESTÃO DO SUS)				
10 122 00062 049	Implantação e Manutenção da Casa de Apoio em Londrina			5.000,00	5.000,00
	Implantar e manter a Casa de Apoio em Londrina, para os municípios que buscam atendimento médico de especialização, com fornecimento de alimentação e repouso.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			97.000,00	8.749.300,00	8.846.300,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE			86.500,00	7.974.000,00	8.060.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE		86.500,00	7.974.000,00	8.060.500,00

10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.500,00	1.500,00
10 122 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO			1.500,00	1.500,00
10 122 00062 044	Capacitação dos Servidores da Saúde			1.000,00	1.000,00
	Disponibilizar recursos para capacitação dos Servidores da Saúde do Município de Cafeara.				
10 122 00062 070	Manutenção dos Protocolos para Enfrentamento do COVID-19			500,00	500,00
	Manter os Protocolos para Enfrentamento do COVID-19				
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		81.000,00	6.126.300,00	6.207.300,00
10 301 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		81.000,00	6.126.300,00	6.207.300,00
10 301 00061 050	Aquisição de Veículos para Transporte de Usuários da Saúde		60.000,00		60.000,00
	Adquirir de veículos para transporte intermunicipal de usuários da Saúde (Transporte Sanitário).				
10 301 00061 052	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde		13.500,00		13.500,00
	Melhorar as condições sanitárias da Unidade para atendimento à população, garantindo a estrutura física dos espaços para atendimento.				
10 301 00061 053	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica		5.000,00		5.000,00
	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica do Município de Cafeara.				
10 301 00061 061	Aquisição Equipamentos e Material Permanente pelo Programa APSUS		2.500,00		2.500,00
	Gerir os recursos para aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa APSUS.				
10 301 00062 048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal			4.080.000,00	4.080.000,00
	Disponibilizar recursos para manutenção e melhoria dos serviços de Saúde Municipal, proporcionando atendimento básico em saúde a todos os municípios.				
10 301 00062 051	Manutenção da Ação Saúde Mental			284.000,00	284.000,00
	Disponibilizar recursos para manutenção da ação Saúde Mental, com vistas a diminuição de internamentos por doença mental.				
10 301 00062 054	Manutenção do Atendimento 24 horas			405.800,00	405.800,00
	Oferecer aos usuários da saúde, atendimento além das 8(oito) horas diárias.				
10 301 00062 055	Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo			500,00	500,00
	Gerir os recursos do Programa de Atenção Básica PAB Fixo, para sua manutenção.				
10 301 00062 056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF			597.000,00	597.000,00
	Gerir os recursos para manutenção do Programa Saúde da Família e NASF.				
10 301 00062 057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde			401.000,00	401.000,00
	Gerir os recursos para manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde.				
10 301 00062 058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal			351.000,00	351.000,00
	Promover saúde bucal dentro dos princípios do SUS: Universalidade e Integralidade; proporcionar melhorias das condições de saúde bucal; qualificar o atendimento, promovendo o fortalecimento da saúde bucal; oferecer ações preventivas e curativas nas escolas e comunidades; acompanhar regularmente a população usuária.				
10 301 00062 059	Manutenção do Programa Saúde na Escola			5.000,00	5.000,00
	Gerir os recursos para manutenção do Programa Saúde na Escola.				
10 301 00062 060	Manutenção do Programa Estadual APSUS			2.000,00	2.000,00
	Gerir os recursos para manutenção do Programa Estadual APSUS				
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.248.400,00	1.248.400,00
10 302 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO			1.248.400,00	1.248.400,00
10 302 00062 062	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel e Urgência - SAMU			38.000,00	38.000,00
	Manter o convênio com o SAMU com a finalidade da manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel e Urgência.				
10 302 00062 063	Manutenção do Consórcio CISMENPAR			1.125.200,00	1.125.200,00
	Garantir os recursos financeiro para participação no Consórcio Intermunicipal Médio Paranapanema (CISMENPAR)				
10 302 00062 070	Manutenção dos Protocolos para Enfrentamento do COVID-19			200,00	200,00
	Manter os Protocolos para Enfrentamento do COVID-19				
10 302 00062 157	Manutenção dos Recursos para participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde Manter os Recursos para participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP			85.000,00	85.000,00
10 303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		5.000,00	551.800,00	556.800,00
10 303 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		5.000,00	551.800,00	556.800,00
10 303 00061 072	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Manutenção da Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Manutenção da Assistência Farmacêutica		5.000,00		5.000,00
10 303 00062 068	Manutenção do Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde			175.500,00	175.500,00
	Manter a Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde, visando principalmente a aquisição de medicamentos.				
10 303 00062 070	Manutenção dos Protocolos para Enfrentamento do COVID-19			300,00	300,00
	Manter os Protocolos para Enfrentamento do COVID-19				
10 303 00062 071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento			376.000,00	376.000,00
	Manter a Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento.				
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		500,00	45.000,00	45.500,00
10 305 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		500,00	45.000,00	45.500,00
10 305 00061 066	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância		500,00		500,00
	Gerir os recursos financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a gestão da Vigilância Epidemiológica.				
10 305 00062 064	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador			45.000,00	45.000,00
	Gerir os recursos para manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador.				
10 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			1.000,00	1.000,00
10 306 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO			1.000,00	1.000,00
10 306 00062 045	Fornecimento de Alimentação Diferenciada a menores de 06 (seis) meses em			1.000,00	1.000,00
	Fornecer Alimentação Diferenciada a menores de 06 (seis) meses em situações especiais, conforme orientação médica.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			97.000,00	8.749.300,00	8.846.300,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE ENFERMAGEM				396.000,00	396.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE			396.000,00	396.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			396.000,00	396.000,00
10 301 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO			396.000,00	396.000,00
10 301 00062 048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal			396.000,00	396.000,00
	Disponibilizar recursos para manutenção e melhoria dos serviços de Saúde Municipal, proporcionando atendimento básico em saúde a todos os municípios.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE SAÚDE			97.000,00	8.749.300,00	8.846.300,00
Unidade: 004 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE			500,00	227.000,00	227.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE		500,00	227.000,00	227.500,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			212.000,00	212.000,00
10 301 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO			212.000,00	212.000,00
10 301 00062 069	Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde			212.000,00	212.000,00
	Manter a Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde.				
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		500,00	15.000,00	15.500,00

10 304 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		500,00	15.000,00	15.500,00
10 304 00061 067	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância		500,00		500,00
	Gerir os recursos financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a gestão da Vigilância Sanitária.				
10 304 00062 065	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária e Ambiental			15.000,00	15.000,00
	Gerir os recursos para manutenção das Ações da Vigilância Sanitária, promovendo a prevenção de doenças e agravos ocasionados por insetos infectados e controle de zoonoses.				

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			26.500,00	1.020.500,00	1.047.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
18	GESTÃO AMBIENTAL		11.000,00	304.500,00	315.500,00
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.000,00	4.000,00
18 122 0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			4.000,00	4.000,00
18 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.000,00		3.000,00
18 451 0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		3.000,00		3.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		8.000,00	300.500,00	308.500,00
18 541 0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		8.000,00	300.500,00	308.500,00
20	AGRICULTURA		15.500,00	716.000,00	731.500,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.500,00	303.000,00	305.500,00
20 122 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		2.500,00	303.000,00	305.500,00
20 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			287.000,00	287.000,00
20 306 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			287.000,00	287.000,00
20 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			106.000,00	106.000,00
20 541 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			106.000,00	106.000,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		13.000,00	20.000,00	33.000,00
20 608 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		13.000,00	20.000,00	33.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			26.500,00	1.020.500,00	1.047.000,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			2.500,00	590.000,00	592.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
20	AGRICULTURA		2.500,00	590.000,00	592.500,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.500,00	303.000,00	305.500,00
20 122 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		2.500,00	303.000,00	305.500,00
20 122 00081 081	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de		2.500,00		2.500,00
	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.				
20 122 00082 080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			303.000,00	303.000,00
	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proporcionando os recursos físicos e financeiros necessários para ótimo desempenho suas funções e atividades.				
20 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			287.000,00	287.000,00
20 306 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			287.000,00	287.000,00
20 306 00082 080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			287.000,00	287.000,00
	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proporcionando os recursos físicos e financeiros necessários para ótimo desempenho suas funções e atividades.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			26.500,00	1.020.500,00	1.047.000,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			11.000,00	304.500,00	315.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
18	GESTÃO AMBIENTAL		11.000,00	304.500,00	315.500,00
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.000,00	4.000,00
18 122 0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			4.000,00	4.000,00
18 122 00072 073	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente			4.000,00	4.000,00
	Manter a Divisão de Meio Ambiente do Município de Cafeara, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.				
18 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.000,00		3.000,00
18 451 0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		3.000,00		3.000,00
18 451 00071 074	Recuperação de Praças e Construção de Calçadas Ecológicas		3.000,00		3.000,00
	Recuperar Praças municipais e construir calçadas ecológicas.				
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		8.000,00	300.500,00	308.500,00
18 541 0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		8.000,00	300.500,00	308.500,00
18 541 00071 075	Adquirir Equipamento para a Coleta Seletiva		3.000,00		3.000,00
	Adquirir Equipamentos para separação do lixo orgânico do reciclável, bem como equipamento para trituração de galhos.				
18 541 00071 078	Construção de Barracão para Reciclagem		3.000,00		3.000,00
	Construir Barracão para Reciclagem, a ser utilizado para separação de lixo orgânico do lixo reciclável, bem como para armazenamento de produtos destinados a recicladoras.				
18 541 00071 079	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender o Programa		2.000,00		2.000,00
	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para atender o Programa Qualidade e Preservação Ambiental.				
18 541 00072 076	Destinação Correta dos Resíduos Sólidos			300.000,00	300.000,00
	Destinar recursos mensais para remoção dos resíduos sólidos gerados no Município de Cafeara, até aterros legalmente adequados e licenciados.				
18 541 00072 077	Manutenção do Consórcio CODINORP			500,00	500,00
	Manter o Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			26.500,00	1.020.500,00	1.047.000,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			13.000,00	126.000,00	139.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
20	AGRICULTURA		13.000,00	126.000,00	139.000,00
20 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			106.000,00	106.000,00
20 541 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			106.000,00	106.000,00
20 541 00082 087	Manutenção das Atividades do Viveiro Municipal com a Produção e Aquisição de			106.000,00	106.000,00
	Manter as Atividades do Viveiro Municipal com a Produção e Aquisição de Mudas.				
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		13.000,00	20.000,00	33.000,00
20 608 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		13.000,00	20.000,00	33.000,00
20 608 00081 082	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para incentivo da Agricultura		500,00		500,00
	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Feira do Produtor.				
20 608 00081 083	Construção de Barracão para Garagem de Equipamentos Agrícolas		2.500,00		2.500,00

	Construir Barracão para garagem, visando a guarda dos veículos e equipamentos utilizados no incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do município.				
20 608 00081 084	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas		10.000,00		10.000,00
	Adquirir Máquinas e Equipamentos visando a melhoria da produção agrícola da Agricultura Familiar, bem como apoio ao Pequeno Produtor Rural.				
20 608 00082 085	Apoio ao Micro e Pequeno Produtor Rural			10.000,00	10.000,00
	Desenvolver atividades de apoio ao micro e pequeno Produtor Rural em parceria com a EMATER e a ADECCAF; Incentivar a melhoria das bacias hidrográficas; Apoiar a diversificação da Agricultura; Fortalecer a Piscicultura no Município.				
20 608 00082 086	Recuperação e Melhoria nas Estradas Rurais - Estrada para Todos			10.000,00	10.000,00
	Adquirir materiais pra recuperação e melhoria das estradas rurais do município de Cafeara.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			31.500,00	6.328.400,00	6.359.900,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO		22.500,00	6.037.400,00	6.059.900,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000,00	267.000,00	272.000,00
12 122 0009	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		5.000,00	267.000,00	272.000,00
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			171.000,00	171.000,00
12 306 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			81.000,00	81.000,00
12 306 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			90.000,00	90.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		12.500,00	2.557.000,00	2.569.500,00
12 361 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		12.500,00	2.557.000,00	2.569.500,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		5.000,00	2.161.600,00	2.166.600,00
12 365 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		5.000,00	2.161.600,00	2.166.600,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			3.500,00	3.500,00
12 366 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			3.500,00	3.500,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			103.300,00	103.300,00
12 367 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			5.000,00	5.000,00
12 367 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			98.300,00	98.300,00
12 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			774.000,00	774.000,00
12 782 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			404.000,00	404.000,00
12 782 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			370.000,00	370.000,00
13	CULTURA		9.000,00	284.500,00	293.500,00
13 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			124.000,00	124.000,00
13 122 0012	MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL			124.000,00	124.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		9.000,00	160.500,00	169.500,00
13 392 0012	MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL		9.000,00	160.500,00	169.500,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS			6.500,00	6.500,00
23 695	TURISMO			6.500,00	6.500,00
23 695 0012	MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL			6.500,00	6.500,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			31.500,00	6.328.400,00	6.359.900,00
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E			5.000,00	267.000,00	272.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO		5.000,00	267.000,00	272.000,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000,00	267.000,00	272.000,00
12 122 0009	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		5.000,00	267.000,00	272.000,00
12 122 00091 089	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Gestão Administrativa da		5.000,00		5.000,00
	Adquirir Equipamento e Material Permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal.				
12 122 00092 088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo			259.000,00	259.000,00
	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.				
12 122 00092 090	Incentivo à Formação Continuada de Profissionais da Educação			5.000,00	5.000,00
	Incentivar e apoiar a a formação continuada de profissionais efetivos da Educação municipal.				
12 122 00092 093	Manutenção do Conselhos Municipais da Educação			500,00	500,00
	Disponibilizar recursos para manutenção dos Conselhos Municipais vinculados à Educação.				
12 122 00092 094	Realização da Conferência Municipal da Educação			2.500,00	2.500,00
	Realizar a Conferência Municipal da Educação.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			12.500,00	4.996.400,00	5.008.900,00
Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO		12.500,00	4.996.400,00	5.008.900,00
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			171.000,00	171.000,00
12 306 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			81.000,00	81.000,00
12 306 00102 108	Manutenção da Merenda Escolar (Creche)			43.000,00	43.000,00
	Manter a Merenda Escolar (Creche).				
12 306 00102 109	Manutenção da Merenda Escolar (Pré-Escola)			38.000,00	38.000,00
	Manter a Merenda Escolar (Pré-Escola).				
12 306 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			90.000,00	90.000,00
12 306 00112 117	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental			90.000,00	90.000,00
	Manter a Merenda Escolar no Ensino Fundamental.				
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		7.500,00	2.557.000,00	2.564.500,00
12 361 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		7.500,00	2.557.000,00	2.564.500,00
12 361 00111 097	Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental		5.000,00		5.000,00
	Ampliar e Reformar as Unidades Escolares de Ensino Fundamental.				
12 361 00111 098	Aquisição de Parque Infantil para as Unidades de Ensino Municipal		2.500,00		2.500,00
	Adquirir Parque Infantil para as Unidades de Ensino Municipal.				
12 361 00112 091	Apoio a Contratação de Estagiários			98.000,00	98.000,00
	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem em todos os setores da rede de educação do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro e fora do município.				
12 361 00112 092	Distribuição de Uniformes e Kits de Material Escolar			108.000,00	108.000,00
	Distribuir uniformes e kits de material escolar na rede municipal de ensino.				
12 361 00112 111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			1.223.000,00	1.223.000,00
	Manter o Ensino Fundamental no Município, atendendo a demanda escolar.				
12 361 00112 114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB			1.128.000,00	1.128.000,00
	Manter as Atividades do Ensino Fundamental no município com recursos do FUNDEB, atendendo toda a demanda escolar.				
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		5.000,00	2.161.600,00	2.166.600,00

12 365 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		5.000,00	2.161.600,00	2.166.600,00
12 365 00101 096	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil		5.000,00		5.000,00
	Construir nova Creche; Ampliar e Reformar as Unidades de Ensino Infantil, oferecendo melhores condições de trabalho e aprendizagem.				
12 365 00102 101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)			220.000,00	220.000,00
	Manter a Educação Infantil para alunos matriculados na Creche do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.				
12 365 00102 102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)			619.500,00	619.500,00
	Manter a Educação Infantil para os alunos matriculados na Pré-Escola do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e da Escola Municipal de Cafeara.				
12 365 00102 106	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche) FUNDEB			1.022.000,00	1.022.000,00
	Manter as Atividades da Educação Infantil (Creche) do município com recursos do FUNDEB, atendendo toda a demanda escolar.				
12 365 00102 107	Manutenção as Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) FUNDEB Manter as Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) do município com recursos do FUNDEB, atendendo toda a demanda escolar.			300.100,00	300.100,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			3.500,00	3.500,00
12 366 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			3.500,00	3.500,00
12 366 00112 112	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA			2.500,00	2.500,00
	Manter a Educação de Jovens e Adultos no município, atendendo toda a demanda escolar.				
12 366 00112 116	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB			1.000,00	1.000,00
	Manter as Atividades da Educação de Jovens e Adultos no município com recursos do FUNDEB, atendendo a demanda escolar.				
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			103.300,00	103.300,00
12 367 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			5.000,00	5.000,00
12 367 00102 104	Manutenção das Atividades da Educação Especial (Creche)			2.500,00	2.500,00
	Manter a Educação Especial para os alunos matriculados na Creche do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.				
12 367 00102 110	Manutenção das Atividades da Educação Especial (Pré-Escola)			2.500,00	2.500,00
	Manter a Educação Especial (Pré-Escola).				
12 367 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			98.300,00	98.300,00
12 367 00112 099	Manutenção da Transferência de Recursos do FUNDEB para Entidades de Educação			87.000,00	87.000,00
	Manter a transferência de recursos do FUNDEB para entidades de Educação Especial (APAE de Cafeara)				
12 367 00112 113	Manutenção da Educação Especial			10.300,00	10.300,00
	Manter da Educação Especial no município, atendendo toda a demanda escolar.				
12 367 00112 115	Manutenção das Atividades da Educação Especial FUNDEB			1.000,00	1.000,00
	Manter as Atividades da Educação Especial no município, com recursos do FUNDEB.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			31.500,00	6.328.400,00	6.359.900,00
Unidade: 003 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			5.000,00	774.000,00	779.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO		5.000,00	774.000,00	779.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		5.000,00		5.000,00
12 361 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		5.000,00		5.000,00
12 361 00111 100	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		5.000,00		5.000,00
	Adquirir Veículo para o Transporte Escolar Municipal.				
12 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			774.000,00	774.000,00
12 782 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			404.000,00	404.000,00
12 782 00102 103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)			240.000,00	240.000,00
	Manter o Transporte Escolar da Educação Infantil para os alunos matriculados na Creche do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.				
12 782 00102 105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)			164.000,00	164.000,00
	Manter o Transporte Escolar (Pré-Escola).				
12 782 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			370.000,00	370.000,00
12 782 00112 095	Manutenção da Divisão de Transporte Escolar			5.000,00	5.000,00
	Disponibilizar recursos para manutenção da Divisão de Transporte Escolar Municipal, para alunos do ensino infantil, fundamental e médio.				
12 782 00112 118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental			365.000,00	365.000,00
	Manter o Transporte Escolar no Ensino Fundamental.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			31.500,00	6.328.400,00	6.359.900,00
Unidade: 004 DIVISÃO DE CULTURA			9.000,00	284.500,00	293.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
13	CULTURA		9.000,00	284.500,00	293.500,00
13 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			124.000,00	124.000,00
13 122 0012	MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL			124.000,00	124.000,00
13 122 00122 119	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara			124.000,00	124.000,00
	Manter a Divisão de Cultura do Município de Cafeara incluindo o Museu Municipal.				
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		9.000,00	160.500,00	169.500,00
13 392 0012	MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL		9.000,00	160.500,00	169.500,00
13 392 00121 121	Adequação e Reforma do Prédio utilizado para o Museu Municipal		2.500,00		2.500,00
	Adequar e Reformar o Prédio utilizado para o Museu Municipal, até a construção do museu, tendente a propiciar espaço adequado para Difusão Cultural no Município.				
13 392 00121 122	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Divisão de Cultura e		2.500,00		2.500,00
	Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Divisão de Cultura e Turismo Municipal.				
13 392 00121 123	Construção do Centro Turístico, Cultural e Museu		2.500,00		2.500,00
	Construir o Centro Turístico, Cultural e Museu.				
13 392 00121 127	Adequação e Reforma da Biblioteca Pública Municipal		1.500,00		1.500,00
	Reformar a Biblioteca Pública Municipal de Cafeara.				
13 392 00122 124	Realização da Conferência Municipal da Cultura e Turismo			500,00	500,00
	Realizar Conferência Municipal da Cultura e Turismo				
13 392 00122 125	Promoção de Eventos e Festividades Artísticas e Culturais			116.000,00	116.000,00
	Promover, incentivar e envolver a comunidade nas manifestações culturais, artísticas, educativas, festas tradicionais e festividades em datas comemorativas do Município, valorizando os talentos locais e regionais.				
13 392 00122 126	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal			44.000,00	44.000,00
	Manter as Atividades da Biblioteca Pública Municipal de Cafeara.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			31.500,00	6.328.400,00	6.359.900,00
Unidade: 005 DIVISÃO DE TURISMO				6.500,00	6.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			6.500,00	6.500,00
23 695	TURISMO			6.500,00	6.500,00

23 695 0012	MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL			6.500,00	6.500,00
23 695 00122 120	Manutenção da Divisão de Turismo do Município de Cafeara			1.500,00	1.500,00
	Manter a Divisão de Turismo do Município de Cafeara.				
23 695 00122 128	Fomento e Incentivo do Turismo Municipal			5.000,00	5.000,00
	Fomentar e Incentivar o Turismo Municipal.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			27.000,00	881.500,00	908.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		27.000,00	881.500,00	908.500,00
08 241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		2.500,00	3.000,00	5.500,00
08 241 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		2.500,00	3.000,00	5.500,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.500,00	84.000,00	85.500,00
08 243 0014	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			3.500,00	3.500,00
08 243 0015	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.500,00	80.500,00	82.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		23.000,00	794.500,00	817.500,00
08 244 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		20.500,00	775.000,00	795.500,00
08 244 0014	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		2.500,00	19.500,00	22.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			27.000,00	881.500,00	908.500,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			20.500,00	229.000,00	249.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		20.500,00	229.000,00	249.500,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		20.500,00	229.000,00	249.500,00
08 244 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		20.500,00	209.500,00	230.000,00
08 244 00131 136	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Assistência		10.000,00		10.000,00
	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistenciais.				
08 244 00131 137	Construção da Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		8.000,00		8.000,00
	Construir a Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
08 244 00131 138	Ampliação e Adequação do Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso		2.500,00		2.500,00
	Ampliar e Adequar o Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso				
08 244 00132 129	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social			179.000,00	179.000,00
	Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social.				
08 244 00132 131	Manutenção dos Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social			2.500,00	2.500,00
	Manter o Conselho Municipal de Assistência Social; Manter do Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescente; Manter do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa; Manter o Conselho Municipal de Direitos da Mulher.				
08 244 00132 132	Realização de Conferências Municipais vinculadas à Assistência Social			2.500,00	2.500,00
	Realizar Conferência Municipal de Assistência Social; Realizar a Conferência de Direitos da Pessoa Idosa; Realizar a Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente; Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.				
08 244 00132 133	Realização da Capacitação para Funcionários da Política de Assistência Social			2.500,00	2.500,00
	Disponibilizar recursos para realização de capacitação para funcionários da política de Assistência Social.				
08 244 00132 134	Apoio à Contratação de Estagiários na Assistência Social			23.000,00	23.000,00
	Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem nos setores da Assistência Social do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro e fora do município.				
08 244 0014	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			19.500,00	19.500,00
08 244 00142 142	Implantação e Manutenção das Atividades do CREAS			19.500,00	19.500,00
	Implantar e Manter as Atividades do CREAS no Município de Cafeara.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			27.000,00	881.500,00	908.500,00
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.500,00	475.500,00	478.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.500,00	475.500,00	478.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.500,00	475.500,00	478.000,00
08 244 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			475.500,00	475.500,00
08 244 00132 130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica			473.000,00	473.000,00
	Manter os Serviços Sociais de Proteção Social Básica.				
08 244 00132 135	Apoio Financeiro com Entidades Sócio Assistenciais			2.500,00	2.500,00
	Disponibilizar recursos para apoio financeiro às Entidades Sócio Assistenciais.				
08 244 0014	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		2.500,00		2.500,00
08 244 00141 143	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Programa de Proteção		2.500,00		2.500,00
	Adquirir Equipamento e Material Permanente para o Programa de Proteção Social Especial				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			27.000,00	881.500,00	908.500,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO			1.500,00	84.000,00	85.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.500,00	84.000,00	85.500,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.500,00	84.000,00	85.500,00
08 243 0014	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			3.500,00	3.500,00
08 243 00142 141	Manutenção do Acompanhamento das Medidas Socioeducativas			2.000,00	2.000,00
	Realizar atividades e acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e de liberdade assistida.				
08 243 00142 144	Manutenção da Ação Família Acolhedora			1.500,00	1.500,00
	Implementar e manter a ação da Família Acolhedora e Extensa, conforme legislação.				
08 243 0015	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.500,00	80.500,00	82.000,00
08 243 00151 147	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atendimento da Criança e Adquirir Equipamentos e Material Permanente para atendimento da Criança e Adolescente.		1.500,00		1.500,00
08 243 00152 145	Manutenção o Programa para Atendimento de Crianças e Adolescentes			77.500,00	77.500,00
	Manter o Programa para atendimento de Crianças e Adolescentes.				
08 243 00152 146	Realização de Cursos de Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos			1.500,00	1.500,00
	Proporcionar cursos de capacitação para os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos.				
08 243 00152 148	Atendimento dos Direitos da Criança na Primeira Infância			1.500,00	1.500,00
	Manter as políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			27.000,00	881.500,00	908.500,00
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			2.500,00	3.000,00	5.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.500,00	3.000,00	5.500,00

08 241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		2.500,00	3.000,00	5.500,00
08 241 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		2.500,00	3.000,00	5.500,00
08 241 00131 140	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de		2.500,00		2.500,00
	Adquirir Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.				
08 241 00132 139	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa			3.000,00	3.000,00
	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.				
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			27.000,00	881.500,00	908.500,00
Unidade: 005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				90.000,00	90.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			90.000,00	90.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			90.000,00	90.000,00
08 244 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			90.000,00	90.000,00
08 244 00132 160	Manutenção do Conselho e Fundo dos Direitos da Mulher - Leis 527/2019 e			90.000,00	90.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DE ESPORTES			8.000,00	398.600,00	406.600,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
27	DESPORTO E LAZER		8.000,00	398.600,00	406.600,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		8.000,00	398.600,00	406.600,00
27 812 0016	MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL		8.000,00	398.600,00	406.600,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DE ESPORTES			8.000,00	398.600,00	406.600,00
Unidade: 001 SECRETARIA DE ESPORTES			8.000,00	398.600,00	406.600,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
27	DESPORTO E LAZER		8.000,00	398.600,00	406.600,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		8.000,00	398.600,00	406.600,00
27 812 0016	MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL		8.000,00	398.600,00	406.600,00
27 812 00161 150	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Esporte		5.000,00		5.000,00
	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte.				
27 812 00161 151	Reforma do Ginásio de Esportes e Campo de Futebol		3.000,00		3.000,00
	Objetivação da reforma do ginásio de esportes municipal e campo de futebol, proporcionando os imóveis em melhores condições para a prática adequada de esportes.				
27 812 00162 149	Manutenção a Secretaria Municipal de Esportes			158.600,00	158.600,00
	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Esporte, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.				
27 812 00162 152	Incentivo a Prática de Atividades Esportivas			240.000,00	240.000,00
	Estimular o esporte através de atividades recreativas e competitivas, com a promoção de equipes representativas do Município, bem como a promoção de campeonatos municipais e regionais e a participação de Jogos realizados pelo Governo Estadual.				
	TOTAL:	513.000,00	546.000,00	28.516.000,00	29.575.000,00

Publicado por:
Elisângela Valéria Rôjo
Código Identificador:6962FB71

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.32064 - LEI Nº 659-2024 - LOA PARA 2025 - CONSOLIDAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64					Exercício 2025
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Prefeitura Municipal de Cafeara					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA		125.000,00	1.475.000,00	1.600.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		125.000,00	1.475.000,00	1.600.000,00
01 031 0001	GESTÃO LEGISLATIVA		125.000,00	1.475.000,00	1.600.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO		179.000,00	7.828.200,00	8.007.200,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		177.000,00	4.435.700,00	4.612.700,00
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		70.000,00	3.892.200,00	3.962.200,00
04 122 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		107.000,00		107.000,00
04 122 0004	SUBSÍDIO EDUCACIONAL			400.000,00	400.000,00
04 122 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			143.500,00	143.500,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			2.931.500,00	2.931.500,00
04 123 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			2.931.500,00	2.931.500,00
04 124	CONTROLE INTERNO			108.000,00	108.000,00
04 124 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			108.000,00	108.000,00
04 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.000,00	303.000,00	305.000,00
04 243 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		2.000,00	303.000,00	305.000,00
04 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			50.000,00	50.000,00
04 846 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			50.000,00	50.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		27.000,00	881.500,00	908.500,00
08 241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		2.500,00	3.000,00	5.500,00
08 241 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		2.500,00	3.000,00	5.500,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.500,00	84.000,00	85.500,00
08 243 0014	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			3.500,00	3.500,00
08 243 0015	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.500,00	80.500,00	82.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		23.000,00	794.500,00	817.500,00
08 244 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		20.500,00	775.000,00	795.500,00
08 244 0014	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		2.500,00	19.500,00	22.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			5.265.500,00	5.265.500,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			5.265.500,00	5.265.500,00
09 272 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			5.265.500,00	5.265.500,00
10	SAÚDE		97.000,00	8.749.300,00	8.846.300,00
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000,00	153.800,00	163.800,00
10 122 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		10.000,00	153.800,00	163.800,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		81.000,00	6.734.300,00	6.815.300,00

10 301 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		81.000,00	6.734.300,00	6.815.300,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.248.400,00	1.248.400,00
10 302 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO			1.248.400,00	1.248.400,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		5.000,00	551.800,00	556.800,00
10 303 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		5.000,00	551.800,00	556.800,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		500,00	15.000,00	15.500,00
10 304 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		500,00	15.000,00	15.500,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		500,00	45.000,00	45.500,00
10 305 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		500,00	45.000,00	45.500,00
10 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			1.000,00	1.000,00
10 306 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO			1.000,00	1.000,00
12	EDUCAÇÃO		22.500,00	6.037.400,00	6.059.900,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000,00	267.000,00	272.000,00
12 122 0009	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		5.000,00	267.000,00	272.000,00
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			171.000,00	171.000,00
12 306 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			81.000,00	81.000,00
12 306 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			90.000,00	90.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		12.500,00	2.557.000,00	2.569.500,00
12 361 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		12.500,00	2.557.000,00	2.569.500,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		5.000,00	2.161.600,00	2.166.600,00
12 365 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		5.000,00	2.161.600,00	2.166.600,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			3.500,00	3.500,00
12 366 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			3.500,00	3.500,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			103.300,00	103.300,00
12 367 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			5.000,00	5.000,00
12 367 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			98.300,00	98.300,00
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			774.000,00	774.000,00
12 782 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			404.000,00	404.000,00
12 782 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			370.000,00	370.000,00
13	CULTURA		9.000,00	284.500,00	293.500,00
13 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			124.000,00	124.000,00
13 122 0012	MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL			124.000,00	124.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		9.000,00	160.500,00	169.500,00
13 392 0012	MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL		9.000,00	160.500,00	169.500,00
15	URBANISMO		85.000,00	2.064.000,00	2.149.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		35.000,00		35.000,00
15 451 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		35.000,00		35.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS		50.000,00	2.064.000,00	2.114.000,00
15 452 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		50.000,00	2.064.000,00	2.114.000,00
16	HABITAÇÃO		2.000,00		2.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		2.000,00		2.000,00
16 482 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		2.000,00		2.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		11.000,00	304.500,00	315.500,00
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.000,00	4.000,00
18 122 0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			4.000,00	4.000,00
18 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.000,00		3.000,00
18 451 0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		3.000,00		3.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		8.000,00	300.500,00	308.500,00
18 541 0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		8.000,00	300.500,00	308.500,00
20	AGRICULTURA		15.500,00	716.000,00	731.500,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.500,00	303.000,00	305.500,00
20 122 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		2.500,00	303.000,00	305.500,00
20 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			287.000,00	287.000,00
20 306 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			287.000,00	287.000,00
20 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			106.000,00	106.000,00
20 541 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			106.000,00	106.000,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		13.000,00	20.000,00	33.000,00
20 608 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		13.000,00	20.000,00	33.000,00
22	INDÚSTRIA		7.000,00		7.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		7.000,00		7.000,00
22 661 0005	DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO		7.000,00		7.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			6.500,00	6.500,00
23 695	TURISMO			6.500,00	6.500,00
23 695 0012	MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL			6.500,00	6.500,00
25	ENERGIA		27.000,00	273.000,00	300.000,00
25 752	ENERGIA ELÉTRICA		27.000,00	273.000,00	300.000,00
25 752 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		27.000,00	273.000,00	300.000,00
26	TRANSPORTE		56.000,00	960.000,00	1.016.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		56.000,00	960.000,00	1.016.000,00
26 782 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		56.000,00	960.000,00	1.016.000,00
27	DESPORTO E LAZER		8.000,00	398.600,00	406.600,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		8.000,00	398.600,00	406.600,00
27 812 0016	MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL		8.000,00	398.600,00	406.600,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	513.000,00			513.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	280.000,00			280.000,00
28 843 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	280.000,00			280.000,00
28 845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	233.000,00			233.000,00
28 845 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	233.000,00			233.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.347.000,00	1.347.000,00
99 997	RESERVA DO RPPS			1.158.000,00	1.158.000,00
99 997 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			1.158.000,00	1.158.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			189.000,00	189.000,00
99 999 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			156.000,00	156.000,00
99 999 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS			33.000,00	33.000,00
TOTAL:		513.000,00	671.000,00	36.591.000,00	37.775.000,00

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320-64 - LEI Nº 659-2024 - LOA PARA 2025 - CONSOLIDAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64				Exercício 2025
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS				
Prefeitura Municipal de Cafeara				
CONSOLIDAÇÃO GERAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		1.600.000,00	1.600.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		1.600.000,00	1.600.000,00
01 031 0001	GESTÃO LEGISLATIVA		1.600.000,00	1.600.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	356.354,20	7.650.845,80	8.007.200,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	273.500,00	4.339.200,00	4.612.700,00
04 122 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	23.000,00	3.939.200,00	3.962.200,00
04 122 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	107.000,00		107.000,00
04 122 0004	SUBSÍDIO EDUCACIONAL		400.000,00	400.000,00
04 122 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	143.500,00		143.500,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	82.854,20	2.848.645,80	2.931.500,00
04 123 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	82.854,20	2.848.645,80	2.931.500,00
04 124	CONTROLE INTERNO		108.000,00	108.000,00
04 124 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		108.000,00	108.000,00
04 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		305.000,00	305.000,00
04 243 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		305.000,00	305.000,00
04 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		50.000,00	50.000,00
04 846 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		50.000,00	50.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	577.522,40	330.977,60	908.500,00
08 241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	1.179,00	4.321,00	5.500,00
08 241 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.179,00	4.321,00	5.500,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	60.542,00	24.958,00	85.500,00
08 243 0014	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		3.500,00	3.500,00
08 243 0015	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	60.542,00	21.458,00	82.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	515.801,40	301.698,60	817.500,00
08 244 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	515.801,40	279.698,60	795.500,00
08 244 0014	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		22.000,00	22.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.265.500,00		5.265.500,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.265.500,00		5.265.500,00
09 272 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	5.265.500,00		5.265.500,00
10	SAÚDE	6.108.778,60	2.737.521,40	8.846.300,00
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		163.800,00	163.800,00
10 122 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO		163.800,00	163.800,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	4.346.178,60	2.469.121,40	6.815.300,00
10 301 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO	4.346.178,60	2.469.121,40	6.815.300,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.240.200,00	8.200,00	1.248.400,00
10 302 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO	1.240.200,00	8.200,00	1.248.400,00
10 303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	461.000,00	95.800,00	556.800,00
10 303 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO	461.000,00	95.800,00	556.800,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.500,00		15.500,00
10 304 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO	15.500,00		15.500,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	45.500,00		45.500,00
10 305 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO	45.500,00		45.500,00
10 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	400,00	600,00	1.000,00
10 306 0006	ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO	400,00	600,00	1.000,00
12	EDUCAÇÃO	5.093.762,00	966.138,00	6.059.900,00
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		272.000,00	272.000,00
12 122 0009	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		272.000,00	272.000,00
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	114.000,00	57.000,00	171.000,00
12 306 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	59.000,00	22.000,00	81.000,00
12 306 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	55.000,00	35.000,00	90.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.083.490,00	486.010,00	2.569.500,00
12 361 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.083.490,00	486.010,00	2.569.500,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.025.472,00	141.128,00	2.166.600,00
12 365 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.025.472,00	141.128,00	2.166.600,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.500,00		3.500,00
12 366 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.500,00		3.500,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	103.300,00		103.300,00
12 367 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00		5.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
12 367 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	98.300,00		98.300,00
12 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	764.000,00	10.000,00	774.000,00
12 782 0010	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	404.000,00		404.000,00
12 782 0011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	360.000,00	10.000,00	370.000,00
13	CULTURA	6.500,00	287.000,00	293.500,00
13 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		124.000,00	124.000,00
13 122 0012	MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL		124.000,00	124.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	6.500,00	163.000,00	169.500,00
13 392 0012	MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL	6.500,00	163.000,00	169.500,00
15	URBANISMO	521.142,20	1.627.857,80	2.149.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	15.000,00	35.000,00
15 451 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	20.000,00	15.000,00	35.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	501.142,20	1.612.857,80	2.114.000,00
15 452 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	501.142,20	1.612.857,80	2.114.000,00
16	HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	2.000,00

16 482	HABITAÇÃO URBANA	1.000,00	1.000,00	2.000,00
16 482 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	1.000,00	1.000,00	2.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	313.500,00	315.500,00
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.000,00	4.000,00
18 122 0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		4.000,00	4.000,00
18 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.000,00	3.000,00
18 451 0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		3.000,00	3.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00	306.500,00	308.500,00
18 541 0007	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00	306.500,00	308.500,00
20	AGRICULTURA	21.042,00	710.458,00	731.500,00
20 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.500,00	299.000,00	305.500,00
20 122 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	6.500,00	299.000,00	305.500,00
20 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		287.000,00	287.000,00
20 306 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		287.000,00	287.000,00
20 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		106.000,00	106.000,00
20 541 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		106.000,00	106.000,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	14.542,00	18.458,00	33.000,00
20 608 0008	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	14.542,00	18.458,00	33.000,00
22	INDÚSTRIA	5.000,00	2.000,00	7.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5.000,00	2.000,00	7.000,00
22 661 0005	DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO	5.000,00	2.000,00	7.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		6.500,00	6.500,00
23 695	TURISMO		6.500,00	6.500,00
23 695 0012	MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL		6.500,00	6.500,00
25	ENERGIA	300.000,00		300.000,00
25 752	ENERGIA ELÉTRICA	300.000,00		300.000,00
25 752 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	300.000,00		300.000,00
26	TRANSPORTE	324.771,00	691.229,00	1.016.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	324.771,00	691.229,00	1.016.000,00
26 782 0003	GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	324.771,00	691.229,00	1.016.000,00
27	DESPORTO E LAZER		406.600,00	406.600,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		406.600,00	406.600,00
27 812 0016	MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL		406.600,00	406.600,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.000,00	507.000,00	513.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		280.000,00	280.000,00
28 843 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL		280.000,00	280.000,00
28 845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	6.000,00	227.000,00	233.000,00
28 845 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	6.000,00	227.000,00	233.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.347.000,00		1.347.000,00
99 997	RESERVA DO RPPS	1.158.000,00		1.158.000,00
99 997 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.158.000,00		1.158.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	189.000,00		189.000,00
99 999 0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL	156.000,00		156.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
99 999 0017	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	33.000,00		33.000,00
TOTAL:		19.936.372,40	17.838.627,60	37.775.000,00

Publicado por:
Elisângela Valéria Rôjo
Código Identificador:63B5AEA3

GOVERNO MUNICIPAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - LEI Nº 659-2024 - LOA PARA 2025 - CONSOLIDAÇÃO GERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						Exercício 2025		
Unidade gestora: CONSOLIDADO								
Órgão 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL						TOTAL ÓRGÃO:		1.600.000,00
Unidade 001 CAMARA MUNICIPAL						TOTAL UNIDADE:		1.600.000,00
NATUREZA								
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA								
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA								
PROGRAMA: 0001								
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1-002 Adquirição de Equipamento e Material Permanente para a Câmara Municipal de Cafeara						TOTAL P/A:		100.000,00
OBJETIVO: Aquisição de equipamento e material permanente para a Câmara Municipal de Cafeara.								
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00	
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				100.000,00	
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00		
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00			
00010	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00				
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA								
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA								
PROGRAMA: 0001 GESTÃO LEGISLATIVA								
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1-158 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal						TOTAL P/A:		25.000,00
OBJETIVO:								
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00	
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				25.000,00	
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00		
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000,00			
00001	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00				
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA								
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA								
PROGRAMA: 0001								
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2-001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal						TOTAL P/A:		1.475.000,00
OBJETIVO: Manter os trabalhos e atividades do Poder Legislativo Municipal; Dar continuidade e aprimorar o processo Legislativo para atendimento das matérias de competência Municipal; Cuidar nos termos da legislação em vigor da fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial do Município.								

	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.475.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.168.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.112.500,00		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		976.000,00		
00020	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	976.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		136.500,00		
00030	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	136.500,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			56.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		56.000,00		
00040	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	56.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				306.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			306.500,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000,00		
00050	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		61.100,00		
00060	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	61.100,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		
00070	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
00080	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.100,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300,00		
00090	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
00100	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		83.000,00		
00110	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	83.000,00			
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		57.000,00		
00120	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	57.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.000,00		
00130	001	1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	7.000,00			
Órgão 02 GOVERNO MUNICIPAL						TOTAL ÓRGÃO:	889.200,00
Unidade 001 GABINETE DO PREFEITO						TOTAL UNIDADE:	476.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-003 Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara						TOTAL P/A:	476.000,00
OBJETIVO: Dar atendimento as necessidades administrativas do Gabinete do Prefeito Municipal, proporcionando ao Prefeito Municipal recursos físicos e financeiros necessários para a manutenção e desempenho de suas atividades e funções administrativas.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				476.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				368.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			368.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		304.000,00		
00010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	304.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		64.000,00		
00020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	64.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				108.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			108.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		35.000,00		
00030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		38.000,00		
00040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
00050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.000,00		
00070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
Órgão 02 GOVERNO MUNICIPAL						TOTAL ÓRGÃO:	889.200,00
Unidade 002 ASSESSORIA JURÍDICA						TOTAL UNIDADE:	302.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-004 Manutenção da Assessoria Jurídica do Município de Cafeara						TOTAL P/A:	302.000,00
OBJETIVO: Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Assessoria Jurídica, de modo que esteja provida de recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e ofertando aos Órgãos da Administração Pública Municipal e Municipais um suporte jurídico de qualidade.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				302.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				301.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			268.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		268.000,00		
00080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	268.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			33.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		33.000,00		
00090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00			

	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00		1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				1.000,00		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL			1.000,00			
00100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00				
Órgão 02 GOVERNO MUNICIPAL							TOTAL ÓRGÃO:		889.200,00
Unidade 003 CONTROLADORIA GERAL							TOTAL UNIDADE:		108.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA		
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET							
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO									
SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO									
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL									
PROJETO/ATIVIDADE: 04.124.0002.2-005 Manutenção da Controladoria Geral do Município de Cafeara							TOTAL P/A:		108.000,00
OBJETIVO: Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Controladoria Geral, proporcionando recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e funções que são de suma importância tanto o Poder Legislativo quanto ao Tribunal de Contas no exercício de suas funções de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.									
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES						108.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						106.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			98.000,00			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			98.000,00			
00110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		98.000,00				
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			8.000,00			
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			8.000,00			
00120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00				
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				2.000,00		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL			2.000,00			
00130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00				
Órgão 02 GOVERNO MUNICIPAL							TOTAL ÓRGÃO:		889.200,00
Unidade 004 OUVIDORIA GERAL							TOTAL UNIDADE:		3.200,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA		
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET							
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO									
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL									
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL									
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-006 Manutenção da Ouvidoria Geral do Município de Cafeara							TOTAL P/A:		3.200,00
OBJETIVO: Manter a Ouvidoria Geral, disponibilizando recursos orçamentários e financeiros para a execução das atividades da Ouvidoria Geral.									
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES						3.200,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						2.700,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.300,00			
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.300,00			
00140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		2.300,00				
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			400,00			
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			400,00			
00150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		400,00				
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				500,00		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL			200,00			
00160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		200,00				
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			150,00			
00170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		150,00				
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			150,00			
00180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		150,00				
Órgão 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA							TOTAL ÓRGÃO:		11.117.500,00
Unidade 001 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA							TOTAL UNIDADE:		3.710.500,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA		
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET							
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO									
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL									
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL									
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.1-016 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura							TOTAL P/A:		40.000,00
OBJETIVO: Adquirir Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura do Município de Cafeara.									
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS						40.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			40.000,00			
00190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00				
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO									
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL									
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL									
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.1-017 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura							TOTAL P/A:		30.000,00
OBJETIVO: Adquirir veículo automotor, novo, tipo passeio, preferencialmente bicomustível, para atendimento das necessidades de transporte e deslocamento do Prefeito Municipal Municipal de Cafeara, quando da representatividade do Município e demais funções executivas e dos Funcionário da Prefeitura Municipal de Cafeara, quando da participação em cursos e treinamentos e demais atividades executadas fora do município.									
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS						30.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00			
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000,00			
00200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		7.000,00				
00210	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos		20.000,00				
00220	785	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais		3.000,00				
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO									

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL						
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-007 Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura					TOTAL P/A:	968.500,00
OBJETIVO: Manter a Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			968.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			578.500,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		538.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	525.000,00		
00230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	525.000,00		
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.500,00	
00240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00		
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00	
00250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		40.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		40.000,00	
00260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00		
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			390.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		390.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		10.000,00	
00270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		86.000,00	
00280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	86.000,00		
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00	
00290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000,00	
00300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000,00	
00310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00		
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00	
00320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL						
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-021 Distribuição de Cesta Natalina aos Servidores Públicos Municipais, incluindo Inativos e Pensionistas					TOTAL P/A:	53.000,00
OBJETIVO: Distribuir Cesta Natalina aos Servidores Públicos Municipais, incluindo Inativos e Pensionistas, conforme legislação.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			53.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			53.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		53.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		53.000,00	
00330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00		
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL						
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-022 Capacitação dos Servidores Públicos Municipais					TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO: Dar apoio financeiro para capacitação dos Servidores Públicos Municipais, a fim de que desenvolvam com mais eficiência e qualidade as atribuições de seu cargo.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	
00340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00	
00350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00		
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL						
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-023 Manutenção do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Cafeara					TOTAL P/A:	1.500.000,00
OBJETIVO: Manter o Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Cafeara, conforme legislação.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.500.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.500.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.500.000,00	
	3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.500.000,00	
00360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500.000,00		
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL						
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-024 Apoio a Contratação de Estagiários para o Setor Administrativo					TOTAL P/A:	10.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor administrativo do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro e fora do município.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	
00370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO						
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL						
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-159 Manutenção dos Recursos para participação no Consórcio - CISMEL - LEI Nº 651/2024					TOTAL P/A:	3.000,00
OBJETIVO: Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense CISMEL-NCP - LEI Nº 651/2024						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		100,00	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		100,00	

00380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.900,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			2.900,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.900,00		
00390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0004 SUBSÍDIO EDUCACIONAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2-039 Manutenção do Vale Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Profissionalizantes				TOTAL P/A:		400.000,00	
OBJETIVO: Manter o Subsídio Educacional para os estudantes de cursos de nível superior e de cursos técnicos profissionalizantes, que estudam fora da área do Município de Cafeara.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				400.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			400.000,00	
	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		400.000,00		
00400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.243.0002.1-019 Construção da Sede do Conselho Tutelar de Cafeara				TOTAL P/A:		2.000,00	
OBJETIVO: Construir a Sede do Conselho Tutelar de Cafeara.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000,00		
00410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.243.0002.6-020 Manutenção do Conselho Tutelar				TOTAL P/A:		303.000,00	
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para manutenção do Conselho Tutelar, proporcionando melhor atendimento à Criança e ao Adolescente.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				300.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				230.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			230.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000,00		
00420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		40.000,00		
00430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000,00		
00440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
00450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00		
00460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
00470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
00480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.000,00		
00490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				3.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
00500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 0005 DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.0005.1-040 Construção de Barracão Industrial				TOTAL P/A:		5.000,00	
OBJETIVO: Construir Barracões para incentivo Industrial e Comercial, com recursos próprios e em convênios com os Governos Federal e Estadual, proporcionado a criação de centro de geração de renda.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00		
00510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
00520	688	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas	3.500,00			
00530	785	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	500,00			
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 0005 DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.0005.1-041 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Promoção Industrial				TOTAL P/A:		2.000,00	
OBJETIVO: Adquirir Máquinas e Equipamentos para Promoção Industrial.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
00540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
00550	785	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 845 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.845.0002.0-015 Contribuição ao PASEP				TOTAL P/A:		233.000,00	
OBJETIVO: Contribuir ao PASEP conforme legislação.							

	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				233.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				233.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			233.000,00	
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		233.000,00		
00560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	227.000,00			
00570	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00			
00580	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00			
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.0002.9-018 Reserva de Contingência						TOTAL P/A:	156.000,00
OBJETIVO: Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.							
	9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				156.000,00
	9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				156.000,00
	9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			156.000,00	
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		156.000,00		
00590	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	156.000,00			

Órgão 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA						TOTAL ÓRGÃO:	11.117.500,00
Unidade 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO						TOTAL UNIDADE:	3.261.500,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0002.2-008 Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal						TOTAL P/A:	2.931.500,00
OBJETIVO: Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções; Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tributação, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.							
	3.0.00.00.00.00		CORRENTES DESPESAS				2.931.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				563.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			501.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00		
00600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
00610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			62.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		62.000,00		
00620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.368.500,00
	3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIAO			4.000,00	
	3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000,00		
00630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
	3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			4.000,00	
	3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000,00		
00640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			193.500,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
00650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
00660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		
00670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
00680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		168.500,00		
00700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	168.500,00			
	3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			2.167.000,00	
	3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		2.167.000,00		
00710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.084.145,80			
00720	1045	1045 / 1 / 7 / 0 / 0	Outros Recursos não Vinculados	82.854,20			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.846.0002.2-008 Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal						TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO: Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções; Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Tributação, proporcionando os recursos necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				50.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				30.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
	3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000,00		
00730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			

	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
	3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000,00		
00740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0002.0-014 Pagamento de Dívidas Contratuais, Parcelamentos de Dívidas e Precatórios					TOTAL P/A:	280.000,00	
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para o pagamento de dívidas contratuais, parcelamento de dívida com o Fundo de Previdência Social do Município de Cafear e Precatórios.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				135.000,00
	3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				135.000,00
	3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			135.000,00	
	3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		135.000,00		
00750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				145.000,00
	4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				145.000,00
	4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			145.000,00	
	4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		145.000,00		
00760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	145.000,00			
Órgão 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA					TOTAL ÓRGÃO:	11.117.500,00	
Unidade 003 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					TOTAL UNIDADE:	3.574.000,00	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.1-030 Ampliação e Reforma de Prédios Públicos					TOTAL P/A:	107.000,00	
OBJETIVO: Ampliar e Reformar Prédios Públicos do Município de Cafeara.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				107.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				107.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			107.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		107.000,00		
00770	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00			
00780	783	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	47.000,00			
00790	785	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	50.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0003.1-033 Construção de Meio-Fio, Sarjetas e Galerias Pluviais					TOTAL P/A:	10.000,00	
OBJETIVO: Construir meio fio, sarjetas e galerias pluviais para combater a erosão urbana, bem como propiciar a execução de outras obras urbanas.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
00800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
00810	688	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas	8.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0003.1-034 Construção Pavimentação Urbana e Rural					TOTAL P/A:	25.000,00	
OBJETIVO: Construir de pavimentação asfáltica urbana e rural, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população cafearena, bem como a valorização dos imóveis beneficiados pela pavimentação.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				25.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000,00		
00820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00			
00830	688	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas	12.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0003.1-032 Aquisição Equipamento e Material Permanente para o Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Setor Rodoviário					TOTAL P/A:	50.000,00	
OBJETIVO: Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e Setor Rodoviário.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				50.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
00840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00			
00850	783	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	20.000,00			
00860	785	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	26.500,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0003.2-025 Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais					TOTAL P/A:	1.854.000,00	
OBJETIVO: Dar condições físicas e financeiras para a manutenção mensal da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais, para que possa realizar com qualidade e eficácia as obras e serviços públicos municipais.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.854.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.079.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.013.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		918.000,00		
00870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	918.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		45.000,00		
00880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000,00		
00890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00		
00900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			

	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		66.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	66.000,00		
00910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00		
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			775.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		775.000,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00		
00920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
00930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		560.000,00	
00940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	195.412,00		
00950	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	152.710,00		
00960	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00		
00970	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	38.568,00		
00980	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	68.310,00		
00990	783	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	95.000,00		
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00	
01000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000,00	
01010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	99.945,80		
01020	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	45.000,00		
01030	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00		
01040	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00		
01050	1045	1045 / 1 / 7 / 0 / 0	Outros Recursos não Vinculados	30.054,20		
FUNÇÃO: 15 URBANISMO						
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS						
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS						
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0003.2-026 Manutenção da Poda Ornamental das Árvores, a Roçada de Grama e Terceirização da Coleta de Lixo.					a TOTAL P/A:	200.000,00
OBJETIVO: Manter a poda ornamental das árvores na área urbana do Município, propiciando uma cidade mais limpa e visivelmente mais bonita; Manter a Roçada de Grama, propiciando a conservação dos canteiros; Possibilitar a Terceirização da Coleta Domiciliar do Lixo Urbano.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			200.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			200.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00	
01060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		
FUNÇÃO: 15 URBANISMO						
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS						
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS						
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0003.2-028 Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR					TOTAL P/A:	10.000,00
OBJETIVO: Manter o Consórcio Público CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná, para execução de manutenção de vias públicas através de micropavimentação, recapamento, construção de pavimentação asfáltica, conforme demanda e assinatura de Contratos de Rateio.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			10.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.000,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.000,00	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.000,00	
01070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.000,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		8.000,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		8.000,00	
01080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00		
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO						
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA						
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS						
PROJETO/ATIVIDADE: 16.482.0003.1-037 Aquisição de Terrenos					TOTAL P/A:	2.000,00
OBJETIVO: Adquirir Terrenos para construção de prédios públicos e construção de unidades habitacionais.						
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
	4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000,00	
01090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
01100	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	1.000,00		
FUNÇÃO: 25 ENERGIA						
SUBFUNÇÃO: 752 ENERGIA ELÉTRICA						
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS						
PROJETO/ATIVIDADE: 25.752.0003.1-035 Ampliação da Rede de Energia Elétrica					TOTAL P/A:	27.000,00
OBJETIVO: Expandir a rede de energia elétrica existente na cidade de Cafeara.						
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			27.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			27.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		27.000,00	
	4.4.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00	
01110	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	12.000,00		
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000,00	
01120	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	15.000,00		
FUNÇÃO: 25 ENERGIA						
SUBFUNÇÃO: 752 ENERGIA ELÉTRICA						

PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 25.752.0003.2-036 Manutenção da Iluminação Pública						TOTAL P/A:	273.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para manutenção e conservação da Iluminação Pública Municipal.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				273.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				273.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		273.000,00		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		85.000,00		
01130	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	85.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		188.000,00		
01140	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	188.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0003.1-027 Readequação das Vias Rurais						TOTAL P/A:	2.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos financeiros para readequação das vias rurais, com a execução de calçamento com pedra irregular, pavimentação asfáltica e melhoramento com cascalho.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00		
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000,00		
01150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
01160	785	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.500,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0003.1-029 Aquisição de Veículo para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e para Setor Rodoviário do Município						TOTAL P/A:	54.000,00
OBJETIVO: Adquirir veículo para o setor Rodoviário do Município, propiciando melhores serviços a população cafearena.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				54.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				54.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		54.000,00		
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.000,00		
01170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
01180	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	44.000,00			
01190	785	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0003.2-031 Manutenção do Setor Rodoviário Municipal						TOTAL P/A:	957.000,00
OBJETIVO: Dar condições físicas e financeiras para a manutenção dos serviços do Setor Rodoviário Municipal.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				957.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				187.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		167.000,00		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000,00		
01200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.000,00		
01210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000,00		
01220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		20.000,00		
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
01230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				770.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		770.000,00		
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000,00		
01240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		3.500,00		
01250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		515.000,00		
01260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	328.729,00			
01270	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	150.000,00			
01280	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	35.000,00			
01290	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.271,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
01300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		245.000,00		
01310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	155.000,00			
01320	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	80.000,00			
01330	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500,00		
01340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0003.2-038 Manutenção das Vias Rurais						TOTAL P/A:	3.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para manter as estradas vicinais em boas condições de tráfego, proporcionado a melhoria do escoamento da produção rural.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		

01350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				
01360	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00				
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00			
01370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				
Órgão 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA							TOTAL ÓRGÃO:	11.117.500,00
Unidade 004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							TOTAL UNIDADE:	221.000,00
NATUREZA								
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL								
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-010 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos							TOTAL P/A:	221.000,00
OBJETIVO: Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Recursos Humanos Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades.								
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					221.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					159.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			144.000,00		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		141.000,00			
01380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	141.000,00				
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000,00			
01390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00				
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			15.000,00		
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		15.000,00			
01400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00				
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					62.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			62.000,00		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		4.000,00			
01410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00				
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00			
01420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.000,00			
01430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00				
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		25.000,00			
01440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00				
Órgão 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA							TOTAL ÓRGÃO:	11.117.500,00
Unidade 005 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO							TOTAL UNIDADE:	274.000,00
NATUREZA								
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL								
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-011 Manutenção da Divisão de Compras e Licitações							TOTAL P/A:	274.000,00
OBJETIVO: Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Compras e Licitações, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.								
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					274.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					219.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00			
01450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00				
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			19.000,00		
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		19.000,00			
01460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00				
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00		
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00			
01470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00			
01480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00				
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00			
01490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00			
01500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00				
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		38.000,00			
01510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00				
Órgão 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA							TOTAL ÓRGÃO:	11.117.500,00
Unidade 006 DIVISÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS							TOTAL UNIDADE:	5.000,00
NATUREZA								
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL								
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-012 Manutenção da Divisão de Projetos e Captação de Recursos							TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO: Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Projetos e Captação de Recursos, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.								
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					5.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.600,00

	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			4.300,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.300,00		
01520	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES			300,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		300,00		
01530	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			400,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		400,00		
01540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400,00			
Órgão 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA					TOTAL ÓRGÃO:		11.117.500,00
Unidade 007 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO					TOTAL UNIDADE:		5.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-009 Manutenção da Divisão de Fiscalização					TOTAL P/A:		5.000,00
OBJETIVO: Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Fiscalização, proporcionando os recursos financeiros necessários para um desempenho de qualidade de suas atividades e funções.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.700,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			4.300,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.300,00		
01550	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES			400,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		400,00		
01560	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		300,00		
01570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			

Órgão 03 SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA					TOTAL ÓRGÃO:		11.117.500,00
Unidade 008 DIVISÃO DE TESOUREARIA					TOTAL UNIDADE:		66.500,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-013 Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal					TOTAL P/A:		66.500,00
OBJETIVO: Manter a Divisão de Tesouraria Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				66.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				66.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			62.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		62.000,00		
01580	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			4.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		4.000,00		
01590	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			500,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		200,00		
01600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00		
01610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		200,00		
01620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
Órgão 04 SECRETARIA DE SAÚDE					TOTAL ÓRGÃO:		8.846.300,00
Unidade 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					TOTAL UNIDADE:		162.300,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0006.1-043 Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde					TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO: Adquirir e Repor Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			

FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0006.2-042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde						TOTAL P/A:	121.300,00
OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				121.300,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				102.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			98.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		92.000,00		
01640	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
01650	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
01660	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			4.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		4.000,00		
01670	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.300,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			19.300,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
01680	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00		
01690	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
01700	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600,00		
01710	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	600,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000,00		
01720	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		700,00		
01730	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	700,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0006.2-046 Manutenção e Apoio a Contratação de Estagiários						TOTAL P/A:	25.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem no setor de saúde do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro e fora do município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				25.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
01740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0006.2-047 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - Gestão do SUS						TOTAL P/A:	1.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Saúde, bem como promover a capacitação dos Conselheiros da saúde. (GESTÃO DO SUS)							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		300,00		
01750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		400,00		
01760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	400,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300,00		
01770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0006.2-049 Implantação e Manutenção da Casa de Apoio em Londrina						TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO: Implantar e manter a Casa de Apoio em Londrina, para os munícipes que buscam atendimento médico de especialização, com fornecimento de alimentação e repouso.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
01780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Órgão 04 SECRETARIA DE SAÚDE						TOTAL ÓRGÃO:	8.846.300,00
Unidade 002 DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						TOTAL UNIDADE:	8.060.500,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0006.2-044 Capacitação dos Servidores da Saúde						TOTAL	P/A: 1.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para capacitação dos Servidores da Saúde do Município de Cafeara.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		200,00		

01790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			300,00	
01800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			200,00	
01810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			300,00	
01820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0006.2-070 Manutenção dos Protocolos para Enfrentamento do COVID-19					TOTAL P/A:		500,00
OBJETIVO: Manter os Protocolos para Enfrentamento do COVID-19							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			500,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			300,00	
01830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200,00	
01840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.1-050 Aquisição de Veículos para Transporte de Usuários da Saúde					TOTAL P/A:		60.000,00
OBJETIVO: Adquirir de veículos para transporte intermunicipal de usuários da Saúde (Transporte Sanitário).							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				60.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			60.000,00	
01850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
01860	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
01870	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	2.000,00			
01880	2518	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	48.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.1-052 Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde					TOTAL P/A:		13.500,00
OBJETIVO: Melhorar as condições sanitárias da Unidade para atendimento à população, garantindo a estrutura física dos espaços para atendimento.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				13.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				13.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			13.500,00	
	4.4.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			3.500,00	
01890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00			
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000,00	
01900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
01910	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	4.000,00			
01920	688	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas	4.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.1-053 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica					TOTAL P/A:		5.000,00
OBJETIVO: Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica do Município de Cafeara.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00	
01930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
01940	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
01950	2518	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	2.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.1-061 Aquisição Equipamentos e Material Permanente pelo Programa APSUS					TOTAL P/A:		2.500,00
OBJETIVO: Gerir os recursos para aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa APSUS.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				2.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.500,00	
01960	2518	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	2.500,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-048 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal					TOTAL P/A:		4.080.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para manutenção e melhoria dos serviços de Saúde Municipal, proporcionando atendimento básico em saúde a todos os municípios.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.476.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.030.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.790.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.910.000,00	
01970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.148.840,00			
01980	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	761.160,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			40.000,00	
01990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
02000	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			470.000,00	
02010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			

02020	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	350.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00		
02030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			240.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		200.000,00		
02040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
02050	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	130.000,00			
02060	1494	494 / 12 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.446.000,00
	3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A UNIÃO			200,00	
	3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200,00		
02070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
	3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			5.000,00	
	3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00		
02080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.440.800,00		
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		4.400,00		
02090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00			
02100	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.800,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		70.000,00		
02110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
02120	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	55.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		882.400,00		
02130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	165.658,00			
02140	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00			
02150	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
02160	1017	1017 / 12 / 2 / 0 / 0	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	59.000,00			
02170	1494	494 / 12 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	402.742,00			
02180	2494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	135.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00		
02190	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000,00		
02200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		278.000,00		
02210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	152.684,40			
02220	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
02230	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00			
02240	1017	1017 / 12 / 2 / 0 / 0	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	10.000,00			
02250	1494	494 / 12 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
02260	2494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	52.315,60			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
02270	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00		
02280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-051 Manutenção da Ação Saúde Mental					TOTAL P/A:		284.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para manutenção da ação Saúde Mental, com vistas a diminuição de internamentos por doença mental.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				284.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				282.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			258.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		254.800,00		
02290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	134.800,00			
02300	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
02310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
02320	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		200,00		
02330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E			24.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		24.000,00		
02340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
02350	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		500,00		
02360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			

	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		500,00		
02370	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		300,00		
02380	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200,00		
02390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200,00		
02400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300,00		
02410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
02420	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-054 Manutenção do Atendimento 24 horas							
						TOTAL P/A:	405.800,00
OBJETIVO: Oferecer aos usuários da saúde, atendimento além das 8(oito) horas diárias.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				405.800,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				305.800,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			302.800,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		259.000,00		
02430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
02440	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	179.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		13.800,00		
02450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
02460	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.800,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		30.000,00		
02470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
02480	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			3.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.000,00		
02490	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
02500	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00		
02510	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
02520	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000,00		
02530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
02540	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00		
02550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00			
02560	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	38.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-055 Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo							
						TOTAL P/A:	500,00
OBJETIVO: Gerir os recursos do Programa de Atenção Básica PAB Fixo, para sua manutenção.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			500,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
02570	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-056 Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF							
						TOTAL P/A:	597.000,00
OBJETIVO: Gerir os recursos para manutenção do Programa Saúde da Família e NASF.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				597.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				377.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			339.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		295.000,00		
02580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
02590	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.000,00			
02600	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
02610	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		42.000,00		
02620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
02630	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
02640	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
02650	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			

	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		38.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.000,00		
02660	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.500,00		
02670	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.500,00		
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			220.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00		
02680	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00		
02690	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00		
02700	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
02710	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00		
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00		
02720	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.500,00		
02730	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	170.000,00		
02740	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.500,00		
FUNÇÃO: 10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-057 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde					TOTAL P/A:	401.000,00
OBJETIVO: Gerir os recursos para manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			401.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			398.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		353.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
02750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	74.639,00		
02760	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00		
02770	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	195.361,00		
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
02780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00		
02790	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00		
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
02800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E		45.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00		
02810	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00		
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00		
02820	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00		
FUNÇÃO: 10 SAÚDE						
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-058 Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal					TOTAL P/A:	351.000,00
OBJETIVO: Promover saúde bucal dentro dos princípios do SUS: Universalidade e Integralidade; proporcionar melhorias das condições de saúde bucal; qualificar o atendimento, promovendo o fortalecimento da saúde bucal; oferecer ações preventivas e curativas nas escolas e comunidades; acompanhar regularmente a população usuária.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			349.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			345.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		304.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	299.000,00		
02830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		
02840	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00		
02850	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	189.000,00		
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00		
02860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00		
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00		
02870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00		
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		41.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	41.000,00		
02880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00		
02890	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00		
02900	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000,00		
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.500,00	

	3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
02910	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		
02920	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
	3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
02930	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				1.500,00
	4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				1.500,00
	4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.500,00	
	4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00		
02940	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE								
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA								
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO								
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-059 Manutenção do Programa Saúde na Escola						TOTAL P/A:		5.000,00
OBJETIVO: Gerir os recursos para manutenção do Programa Saúde na Escola.								
	3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.500,00		
02950	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.500,00			
	3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00		
02960	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE								
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA								
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO								
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-060 Manutenção do Programa Estadual APSUS						TOTAL P/A:		2.000,00
OBJETIVO: Gerir os recursos para manutenção do Programa Estadual APSUS								
	3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
02970	2494	494 / 9 / 2 / 5 / 20		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
02980	2494	494 / 9 / 2 / 5 / 20		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE								
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO								
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0006.2-062 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel e Urgência - SAMU						TOTAL P/A:		38.000,00
OBJETIVO: Manter o convênio com o SAMU com a finalidade da manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel e Urgência.								
	3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				38.000,00
	3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				38.000,00
	3.3.40.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS			8.000,00	
	3.3.40.41.00.00			CONTRIBUIÇÕES		8.000,00		
02990	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
	3.3.41.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO			30.000,00	
	3.3.41.41.00.00			CONTRIBUIÇÕES		30.000,00		
03000	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE								
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO								
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0006.2-063 Manutenção do Consórcio CISMENPAR						TOTAL P/A:		1.125.200,00
OBJETIVO: Garantir os recursos financeiro para participação no Consórcio Intermunicipal Médio Paranapanema (CISMENPAR)								
	3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.123.200,00
	3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				30.000,00
	3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			30.000,00	
	3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000,00		
03010	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
	3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.093.200,00
	3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			30.000,00	
	3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000,00		
03020	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
	3.3.93.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE		1.063.200,00		
	3.3.93.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.063.200,00		
03030	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	803.200,00			
03040	1017	1017 / 12 / 2 / 0 / 0		Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	90.000,00			
03050	1494	494 / 12 / 2 / 6 / 20		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00			
03060	2494	494 / 9 / 2 / 5 / 20		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	50.000,00			
	4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
	4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.000,00
	4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			2.000,00	
	4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.000,00		

03070	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0006.2-070 Manutenção dos Protocolos para Enfrentamento do COVID-19					TOTAL P/A:		200,00
OBJETIVO: Manter os Protocolos para Enfrentamento do COVID-19							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				200,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			200,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200,00		
03080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0006.2-157 Manutenção dos Recursos para participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP					TOTAL P/A:		85.000,00
OBJETIVO: Manter os Recursos para participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				85.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				85.000,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			85.000,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		85.000,00		
03090	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	85.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0006.1-072 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Manutenção da Assistência Farmacêutica					TOTAL P/A:		5.000,00
OBJETIVO: Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Manutenção da Assistência Farmacêutica							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
03100	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00			
03110	2518	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	2.000,00			

FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0006.2-068 Manutenção do Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde					TOTAL P/A:		175.500,00
OBJETIVO: Manter a Consórcio Público Intergestores Paraná Saúde, visando principalmente a aquisição de medicamentos.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				173.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.000,00
	3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			1.000,00	
	3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00		
03120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				172.000,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			2.000,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.000,00		
03130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			170.000,00	
	3.3.72.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		170.000,00		
03140	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	170.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				2.500,00
	4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			2.500,00	
	4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.500,00		
03150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0006.2-070 Manutenção dos Protocolos para Enfrentamento do COVID-19					TOTAL P/A:		300,00
OBJETIVO: Manter os Protocolos para Enfrentamento do COVID-19							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				300,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			300,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		300,00		
03160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO							
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0006.2-071 Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento					TOTAL P/A:		376.000,00
OBJETIVO: Manter a Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				376.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				186.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			168.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		152.000,00		
03170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			

03180	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	72.000,00				
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		16.000,00			
03190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00				
03200	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.000,00				
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		18.000,00			
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		18.000,00			
03210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00				
03220	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00				
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					190.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				190.000,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00			
03230	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00				
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00			
03240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00				
03250	2494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	5.000,00				
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		175.000,00			
03260	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	175.000,00				
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00			
03270	2494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	2.000,00				
FUNÇÃO: 10 SAÚDE								
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA								
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO								
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0006.1-066 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância Epidemiológica						TOTAL P/A:		500,00
OBJETIVO: Gerir os recursos financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a gestão da Vigilância Epidemiológica.								
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			500,00		
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00			
03280	2518	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	500,00				
FUNÇÃO: 10 SAÚDE								
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA								
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO								
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0006.2-064 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador						TOTAL P/A:		45.000,00
OBJETIVO: Gerir os recursos para manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador.								
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					45.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00			
03290	2494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	2.000,00				
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00			
03300	2494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	15.000,00				
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.000,00			
03310	2494	494 / 9 / 2 / 5 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	28.000,00				
FUNÇÃO: 10 SAÚDE								
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO								
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO								
PROJETO/ATIVIDADE: 10.306.0006.2-045 Fornecimento de Alimentação Diferenciada a menores de 06 (seis) meses em situações especiais						TOTAL P/A:		1.000,00
OBJETIVO: Fornecer Alimentação Diferenciada a menores de 06 (seis) meses em situações especiais, conforme orientação médica.								
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					1.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		500,00			
03320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00				
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500,00			
03330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00				
03340	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	400,00				
Órgão 04 SECRETARIA DE SAÚDE TOTAL ÓRGÃO: 8.846.300,00								
Unidade 003 DIVISÃO DE ENFERMAGEM						TOTAL UNIDADE:		396.000,00
NATUREZA								
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
FUNÇÃO: 10 SAÚDE								
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA								
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO								
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-048 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal						TOTAL P/A:		396.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para manutenção e melhoria dos serviços de Saúde Municipal, proporcionando atendimento básico em saúde a todos os municípios.								
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					4.476.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.030.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.790.000,00		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000,00			
03350	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	250.000,00				
03360	1064	1064 / 9 / 2 / 6 / 20	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	100.000,00				
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			240.000,00		

	3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		40.000,00			
03370	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00				
	3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.446.000,00
	3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS				1.440.800,00	
	3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		6.000,00			
03380	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00				
Órgão 04 SECRETARIA DE SAÚDE								TOTAL ÓRGÃO:	8.846.300,00
Unidade 004 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE								TOTAL UNIDADE:	227.500,00
NATUREZA									
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
FUNÇÃO: 10 SAÚDE									
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA									
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO									
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2-069 Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde								TOTAL P/A:	212.000,00
OBJETIVO: Manter a Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde.									
	3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES					212.000,00
	3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					201.000,00
	3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			177.000,00		
	3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		177.000,00			
03390	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00				
03400	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	57.000,00				
	3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			24.000,00		
	3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		24.000,00			
03410	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00				
03420	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00				
	3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.000,00
	3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00		
	3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000,00			
03430	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00				
FUNÇÃO: 10 SAÚDE									
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO									
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0006.1-067 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância Sanitária e Ambiental								TOTAL P/A:	500,00
OBJETIVO: Gerir os recursos financeiros para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a gestão da Vigilância Sanitária.									
	4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL					500,00
	4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS					500,00
	4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			500,00		
	4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00			
03440	2518	518 / 9 / 2 / 5 / 20		Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	500,00				
FUNÇÃO: 10 SAÚDE									
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
PROGRAMA: 0006 ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO									
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0006.2-065 Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária e Ambiental								TOTAL P/A:	15.000,00
OBJETIVO: Gerir os recursos para manutenção das Ações da Vigilância Sanitária, promovendo a prevenção de doenças e agravos ocasionados por insetos infectados e controle de zoonoses.									
	3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES					15.000,00
	3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00
	3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00		
	3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00			
03450	2494	494 / 9 / 2 / 5 / 20		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.000,00				
	3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00			
03460	2494	494 / 9 / 2 / 5 / 20		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	10.000,00				
	3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00			
03470	2494	494 / 9 / 2 / 5 / 20		Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	4.000,00				
Unidade gestora: CONSOLIDADO									
Órgão 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								TOTAL ÓRGÃO:	1.047.000,00
Unidade 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								TOTAL UNIDADE:	592.500,00
NATUREZA									
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA									
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL									
PROGRAMA: 0008 APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL									
PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0008.1-081 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.								TOTAL P/A:	2.500,00
OBJETIVO: Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.									
	4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL					2.500,00
	4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS					2.500,00
	4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00		
	4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00			
03480	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				
03490	688	1009 / 5 / 99 / 3 / 15		Operações de Crédito Internas	500,00				
03500	785	1006 / 3 / 99 / 1 / 2		Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.000,00				
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA									
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL									
PROGRAMA: 0008 APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL									
PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0008.2-080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente								TOTAL P/A:	303.000,00
OBJETIVO: Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proporcionando os recursos físicos e financeiros necessários para ótimo desempenho suas funções e atividades.									
	3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES					303.000,00
	3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					256.000,00

	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			241.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		231.000,00		
03510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	231.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
03520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			15.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
03530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				47.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			47.000,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00		
03540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00		
03550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
03560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
03570	785	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00		
03580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
03590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
03600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO							
PROGRAMA: 0008 APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.306.0008.2-080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente						TOTAL P/A:	287.000,00
OBJETIVO: Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, proporcionando os recursos físicos e financeiros necessários para ótimo desempenho suas funções e atividades.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				287.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				287.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			287.000,00	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		287.000,00		
03610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	287.000,00			
Órgão 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						TOTAL ÓRGÃO:	1.047.000,00
Unidade 002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE						TOTAL UNIDADE:	315.500,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0007 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0007.2-073 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente						TOTAL P/A:	4.000,00
OBJETIVO: Manter a Divisão de Meio Ambiente do Município de Cafeara, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.900,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.900,00		
03620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			100,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		100,00		
03630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
03640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
03650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0007 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.451.0007.1-074 Recuperação de Praças e Construção de Calçadas Ecológicas						TOTAL P/A:	3.000,00
OBJETIVO: Recuperar Praças municipais e construir calçadas ecológicas.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				3.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000,00		
03660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0007 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0007.1-075 Adquirir Equipamento para a Coleta Seletiva						TOTAL P/A:	3.000,00
OBJETIVO: Adquirir Equipamentos para separação do lixo orgânico do reciclável, bem como equipamento para trituração de galhos.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				3.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
03670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
03680	688	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas	1.000,00			

FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0007 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0007.1-078 Construção de Barracão para Reciclagem						TOTAL P/A:	3.000,00
OBJETIVO: Construir Barracão para Reciclagem, a ser utilizado para separação de lixo orgânico do lixo reciclável, bem como para armazenamento de produtos destinados a recicladoras.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				3.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES				
03690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
03700	688	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas	1.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0007 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0007.1-079 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender o Programa Qualidade e Preservação Ambiental						TOTAL P/A:	2.000,00
OBJETIVO: Adquirir Equipamentos e Material Permanente para atender o Programa Qualidade e Preservação Ambiental.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				2.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0007 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0007.2-076 Destinação Correta dos Resíduos Sólidos						TOTAL P/A:	300.000,00
OBJETIVO: Destinar recursos mensais para remoção dos resíduos sólidos gerados no Município de Cafeara, até aterros legalmente adequados e licenciados.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				300.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			300.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0007 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.0007.2-077 Manutenção do Consórcio CODINORP						TOTAL P/A:	500,00
OBJETIVO: Manter o Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				500,00
	3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			500,00	
	3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
03730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
Órgão 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						TOTAL ÓRGÃO:	1.047.000,00
Unidade 003 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						TOTAL UNIDADE:	139.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0008 APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.541.0008.2-087 Manutenção das Atividades do Viveiro Municipal com a Produção e Aquisição de Mudas						TOTAL P/A:	106.000,00
OBJETIVO: Manter as Atividades do Viveiro Municipal com a Produção e Aquisição de Mudas.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				106.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				101.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			91.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
03740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			11.000,00	
03750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			10.000,00	
03760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO				
03770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.500,00	
03780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0008 APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0008.1-082 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para incentivo da Agricultura Familiar de nosso município através da Feira do Produtor.						TOTAL P/A:	500,00
OBJETIVO: Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Feira do Produtor.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			500,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0008 APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0008.1-083 Construção de Barracão para Garagem de Equipamentos Agrícolas						TOTAL P/A:	2.500,00

OBJETIVO: Construir Barracão para garagem, visando a guarda dos veículos e equipamentos utilizados no incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do município.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				2.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500,00		
03800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
03810	785	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	500,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0008 APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0008.1-084 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas						TOTAL P/A:	10.000,00
OBJETIVO: Adquirir Máquinas e Equipamentos visando a melhoria da produção agrícola da Agricultura Familiar, bem como apoio ao Pequeno Produtor Rural.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
03820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.958,00			
03830	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	7.542,00			
03840	785	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	500,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0008 APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0008.2-085 Apoio ao Micro e Pequeno Produtor Rural						TOTAL P/A:	10.000,00
OBJETIVO: Desenvolver atividades de apoio ao micro e pequeno Produtor Rural em parceria com a EMATER e a ADECCAF; Incentivar a melhoria das bacias hidrográficas; Apoiar a diversificação da Agricultura; Fortalecer a Piscicultura no Município.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00		
03850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
03860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA							
PROGRAMA: 0008 APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.0008.2-086 Recuperação e Melhoria nas Estradas Rurais - Estrada para Todos						TOTAL P/A:	10.000,00
OBJETIVO: Adquirir materiais pra recuperação e melhoria das estradas rurais do município de Cafeara.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00		
03870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
03880	783	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.000,00			
03890	785	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
03900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			

Órgão 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO						TOTAL ÓRGÃO:	6.359.900,00
Unidade 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO						TOTAL UNIDADE:	272.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0009 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.1-089 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal						TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO: Adquirir Equipamento e Material Permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
03910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0009 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2-088 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo						TOTAL P/A:	259.000,00
OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				259.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				214.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			205.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		190.000,00		
03920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.000,00		
03930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500,00		
03940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500,00		
03950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			

	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			9.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		9.000,00		
03960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00
	3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO			100,00	
	3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
03970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			100,00	
	3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00		
03980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			44.800,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		200,00		
03990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
04000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
04010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
04020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
04030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000,00		
04040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100,00		
04050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
04060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0009 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2-090 Incentivo à Formação Continuada de Profissionais da Educação						TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO: Incentivar e apoiar a a formação continuada de profissionais efetivos da Educação municipal.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
04070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0009 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2-093 Manutenção do Conselhos Municipais da Educação						TOTAL P/A:	500,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para manutenção dos Conselhos Municipais vinculados à Educação.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			500,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		200,00		
04080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
04090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200,00		
04100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0009 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2-094 Realização da Conferência Municipal da Educação						TOTAL P/A:	2.500,00
OBJETIVO: Realizar a Conferência Municipal da Educação.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
04110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		

04120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00				
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00			
04130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				
Órgão 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO					TOTAL ÓRGÃO:		6.359.900,00	
Unidade 002 DIVISÃO DE ENSINO					TOTAL UNIDADE:		5.008.900,00	
NATUREZA								
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO								
PROGRAMA: 0010 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL								
PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0010.2-108 Manutenção da Merenda Escolar (Creche)					TOTAL P/A:		43.000,00	
OBJETIVO: Manter a Merenda Escolar (Creche).								
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					43.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					43.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			43.000,00		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		42.000,00			
04140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00				
04150	104	104 / 1 / 1 / 0 /	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00				
04160	1042	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.000,00				
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00			
04170	1042	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000,00				
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO								
PROGRAMA: 0010 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL								
PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0010.2-109 Manutenção da Merenda Escolar (Pré-Escola)					TOTAL P/A:		38.000,00	
OBJETIVO: Manter a Merenda Escolar (Pré-Escola).								
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					38.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					38.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			38.000,00		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		37.000,00			
04180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00				
04190	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00				
04200	1042	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000,00				
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00			
04210	1042	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000,00				
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO								
PROGRAMA: 0011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0011.2-117 Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental					TOTAL P/A:		90.000,00	
OBJETIVO: Manter a Merenda Escolar no Ensino Fundamental.								
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					90.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		89.000,00			
04220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00				
04230	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.000,00				
04240	1042	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	19.000,00				
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00			
04250	1042	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000,00				
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL								
PROGRAMA: 0011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0011.1-097 Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental					TOTAL P/A:		5.000,00	
OBJETIVO: Ampliar e Reformar as Unidades Escolares de Ensino Fundamental.								
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00			
04260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00				
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL								
PROGRAMA: 0011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0011.1-098 Aquisição de Parque Infantil para as Unidades de Ensino Municipal					TOTAL P/A:	2.500,00
OBJETIVO: Adquirir Parque Infantil para as Unidades de Ensino Municipal.						
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		2.500,00	
04270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00		
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA: 0011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0011.2-091 Apoio a Contratação de Estagiários					TOTAL P/A:	98.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem em todos os setores da rede de educação do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro e fora do município.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			98.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			98.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		98.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		98.000,00	
04280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	98.000,00		
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA: 0011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0011.2-092 Distribuição de Uniformes e Kits de Material Escolar					TOTAL P/A:	108.000,00
OBJETIVO: Distribuir uniformes e kits de material escolar na rede municipal de ensino.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			108.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			108.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		108.000,00	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		108.000,00	
04290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	47.930,00		
04300	104	104 / 1 / 1 / 0 /	0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00		
04310	1037	1037 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	3.070,00		
04320	1040	1040 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.000,00		
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
PROGRAMA: 0011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0011.2-111 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					TOTAL P/A:	1.223.000,00
OBJETIVO: Manter o Ensino Fundamental no Município, atendendo a demanda escolar.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.193.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			981.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		896.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		840.000,00	
04330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	207.580,00		
04340	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	600.000,00		
04350	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	32.420,00		
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		30.000,00	
04360	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00		
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.000,00	
04370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00	
04380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		85.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		85.000,00	
04390	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	85.000,00		
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			212.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		212.000,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000,00	
04400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	
04410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		85.000,00	
04420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
04430	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à	20.000,00		

04440	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Educação Básica				
	3.3.90.36.00.00		Salário-Educação	60.000,00			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00		
04450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66.000,00		
04460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
04470	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
04480	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
04490	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	25.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
04500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
	4.4.00.00.00.00 I		INVESTIMENTOS				30.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
04510	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00			
04520	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	5.000,00			
04530	785	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	15.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0011.2-114 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB						TOTAL P/A: 1.128.000,00	
OBJETIVO: Manter as Atividades do Ensino Fundamental no município com recursos do FUNDEB, atendendo toda a demanda escolar.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.128.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.127.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.020.000,00		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		999.000,00		
04540	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	981.820,00			
04550	1036	1036 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	1.750,00			
04560	1038	1038 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	1.927,25			
04570	1039	1039 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	2.892,75			
04580	1040	1040 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.610,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
04590	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	20.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
04600	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		107.000,00		
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		107.000,00		
04610	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	107.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		200,00		
04620	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	200,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		300,00		
04630	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	200,00			
04640	1040	1040 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	100,00			

			VAAR				
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200,00		
04650	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	200,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300,00		
04660	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	100,00			
04670	1037	1037 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	100,00			
04680	1039	1039 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	100,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0010 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.1-096 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil					TOTAL P/A:	5.000,00	
OBJETIVO: Construir nova Creche; Ampliar e Reformar as Unidades de Ensino Infantil, oferecendo melhores condições de trabalho e aprendizagem.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00		
04690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
04700	785	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0010 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2-101 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)					TOTAL P/A:	220.000,00	
OBJETIVO: Manter a Educação Infantil para alunos matriculados na Creche do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				215.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				153.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			134.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		132.000,00		
04710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
04720	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
04730	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	62.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
04740	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
04750	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			19.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		19.000,00		
04760	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				62.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			62.000,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000,00		
04770	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00		
04780	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		27.500,00		
04790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
04800	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.000,00			
04810	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	6.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.500,00		
04820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
04830	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00			
04840	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	5.500,00			
04850	1040	1040 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00

	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				5.000,00
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	5.000,00		
04860	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		5.000,00		
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0010 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2-102 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)						TOTAL P/A:	619.500,00
OBJETIVO: Manter a Educação Infantil para os alunos matriculados na Pré-Escola do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e da Escola Municipal de Cafeara.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				609.500,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				501.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			441.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E -	438.000,00		
04870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		79.628,00		
04880	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		208.372,00		
04890	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		150.000,00		
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			2.000,00	
04900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E		1.000,00	
04910	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E			60.000,00	
			ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			60.000,00	
04920	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		40.000,00		
04930	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		20.000,00		
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				108.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			108.500,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			1.000,00	
04940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL			2.000,00	
04950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00	
04960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		
04970	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		35.000,00		
04980	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação		5.000,00		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			55.500,00	
04990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		
05000	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		40.500,00		
05010	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação		5.000,00		
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	10.000,00		
05020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		
05030	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000,00		
05040	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		7.000,00		
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0010 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2-106 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche) FUNDEB						TOTAL P/A:	1.022.000,00
OBJETIVO: Manter as Atividades da Educação Infantil (Creche) do município com recursos do FUNDEB, atendendo toda a demanda escolar.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.022.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.021.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			902.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E -	900.000,00		
05050	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF		893.000,00		
05060	1036	1036 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF		1.500,00		
05070	1038	1038 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70%		1.500,00		

			estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF				
05080	1040	1040 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
05090	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
05100	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			119.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		119.000,00		
05110	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	119.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		400,00		
05120	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	400,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		400,00		
05130	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	400,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200,00		
05140	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	200,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0010 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2-107 Manutenção as Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) FUNDEB				TOTAL P/A:		300.100,00	
OBJETIVO: Manter as Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) do município com recursos do FUNDEB, atendendo toda a demanda escolar.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				300.100,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				300.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			263.500,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		262.500,00		
05150	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	252.500,00			
05160	1036	1036 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	1.500,00			
05170	1038	1038 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	1.500,00			
05180	1040	1040 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		500,00		
05190	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	500,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500,00		
05200	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	500,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			36.500,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		36.500,00		
05210	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	36.500,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100,00

	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		60,00		
05220	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	60,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20,00		
05230	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	20,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20,00		
05240	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	20,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0011.2-112 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA					TOTAL P/A:	2.500,00	
OBJETIVO: Manter a Educação de Jovens e Adultos no município, atendendo toda a demanda escolar.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		
05250	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00		
05260	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	500,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500,00		
05270	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0011.2-116 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB					TOTAL P/A:	1.000,00	
OBJETIVO: Manter as Atividades da Educação de Jovens e Adultos no município com recursos do FUNDEB, atendendo a demanda escolar.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				950,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			900,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800,00		
05280	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	800,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100,00		
05290	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	100,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			50,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		50,00		
05300	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	50,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		20,00		
05310	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	20,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20,00		
05320	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	20,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10,00		
05330	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	10,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0010 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0010.2-104 Manutenção das Atividades da Educação Especial (Creche)					TOTAL P/A:	2.500,00	
OBJETIVO: Manter a Educação Especial para os alunos matriculado na Creche do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	

	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00		
05340	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
05350	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0010 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0010.2-110 Manutenção das Atividades da Educação Especial (Pré-Escola)					TOTAL P/A:	2.500,00	
OBJETIVO: Manter a Educação Especial (Pré-Escola).							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.200,00		
05360	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.900,00			
05370	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	300,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300,00		
05380	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	300,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0011.2-099 Manutenção da Transferência de Recursos do FUNDEB para Entidades de Educação Especial					TOTAL P/A:	87.000,00	
OBJETIVO: Manter a transferência de recursos do FUNDEB para entidades de Educação Especial (APAE de Cafeara)							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				87.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				87.000,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			87.000,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		87.000,00		
05390	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	87.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0011.2-113 Manutenção da Educação Especial					TOTAL P/A:	10.300,00	
OBJETIVO: Manter da Educação Especial no município, atendendo toda a demanda escolar.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.300,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			950,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800,00		
05400	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	800,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		50,00		
05410	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100,00		
05420	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			50,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		50,00		
05430	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.300,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			4.300,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
05440	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	2.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
05450	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	2.000,00			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		300,00		
05460	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	300,00			
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
05470	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	5.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0011.2-115 Manutenção das Atividades da Educação Especial FUNDEB					TOTAL P/A:	1.000,00	

OBJETIVO: Manter as Atividades da Educação Especial no município, com recursos do FUNDEB.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				950,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			925,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800,00		
05480	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	800,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		25,00		
05490	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	25,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100,00		
05500	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	100,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			25,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		25,00		
05510	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	25,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			50,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		25,00		
05520	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	25,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25,00		
05530	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	25,00			

Órgão 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO						TOTAL ÓRGÃO:	6.359.900,00
Unidade 003 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR						TOTAL UNIDADE:	779.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0011.1-100 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar						TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO: Adquirir Veículo para o Transporte Escolar Municipal.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
05540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
05550	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	2.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0010 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.782.0010.2-103 Manutenção do Transporte Escolar (Creche)						TOTAL P/A:	240.000,00
OBJETIVO: Manter o Transporte Escolar da Educação Infantil para os alunos matriculados na Creche do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				240.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				190.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			178.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		164.000,00		
05560	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	136.000,00			
05570	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	28.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
05580	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12.000,00		
05590	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
05600	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			12.000,00	

			DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		12.000,00	
05610	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00		
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000,00	
05620	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00	
05630	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00	
05640	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00		
05650	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00		
05660	138	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	8.206,00		
05670	1043	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	794,00		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	
05680	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.000,00		
05690	138	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.000,00		
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	
05700	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00		
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
PROGRAMA: 0010 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROJETO/ATIVIDADE: 12.782.0010.2-105 Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)					TOTAL P/A:	164.000,00
OBJETIVO: Manter o Transporte Escolar (Pré-Escola).						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			164.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			114.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		109.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		102.800,00	
05710	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00		
05720	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.800,00		
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00	
05730	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00		
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00	
05740	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00		
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		200,00	
05750	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200,00		
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		5.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.000,00	
05760	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00		
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00	
05770	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00	
05780	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		42.000,00	
05790	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	38.000,00		
05800	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00		
05810	138	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.000,00		
05820	1043	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.000,00		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	
05830	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00		
05840	138	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	4.000,00		
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	
05850	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00		
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO						
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
PROGRAMA: 0011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
PROJETO/ATIVIDADE: 12.782.0011.2-095 Manutenção da Divisão de Transporte Escolar					TOTAL P/A:	5.000,00

OBJETIVO: Disponibilizar recursos para manutenção da Divisão de Transporte Escolar Municipal, para alunos do ensino infantil, fundamental e médio.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00		
05860	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500,00		
05870	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.782.0011.2-118 Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental						TOTAL P/A:	365.000,00
OBJETIVO: Manter o Transporte Escolar no Ensino Fundamental.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				365.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				170.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			155.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		128.000,00		
05880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
05890	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	31.506,00			
05900	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	91.494,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
05910	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.900,00		
05920	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.900,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100,00		
05930	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			15.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
05940	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				195.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			195.000,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.500,00		
05950	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.500,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
05960	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		151.000,00		
05970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
05980	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	47.580,00			
05990	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	9.000,00			
06000	138	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	72.420,00			
06010	1043	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	17.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.500,00		
06020	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	23.000,00			
06030	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	5.500,00			
06040	138	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	12.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		
06050	138	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.000,00			
Órgão 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO						TOTAL ÓRGÃO:	6.359.900,00
Unidade 004 DIVISÃO DE CULTURA						TOTAL UNIDADE:	293.500,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0012 MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.0012.2-119 Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara						TOTAL P/A:	124.000,00
OBJETIVO: Manter a Divisão de Cultura do Município de Cafeara incluindo o Museu Municipal.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				124.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				27.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			24.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.900,00		
06060	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	23.900,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100,00		
06070	000	0/1/7/0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,			3.000,00	

			FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.000,00	
06080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			97.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			97.000,00
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00	
06090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00	
06100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		94.000,00	
06110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	94.000,00		
FUNÇÃO: 13 CULTURA						
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
PROGRAMA: 0012 MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL						
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0012.1-121 Adequação e Reforma do Prédio utilizado para o Museu Municipal					TOTAL P/A:	2.500,00
OBJETIVO: Adequar e Reformar o Prédio utilizado para o Museu Municipal, até a construção do museu, tendente a propiciar espaço adequado para Difusão Cultural no Município.						
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
	4.4.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		500,00	
06120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000,00	
06130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
FUNÇÃO: 13 CULTURA						
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
PROGRAMA: 0012 MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL						
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0012.1-122 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Divisão de Cultura e Turismo Municipal					TOTAL P/A:	2.500,00
OBJETIVO: Adquirir Equipamento e Material Permanente para a Divisão de Cultura e Turismo Municipal.						
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00	
06140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00		
06150	785	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.000,00		
FUNÇÃO: 13 CULTURA						
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
PROGRAMA: 0012 MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL						
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0012.1-123 Construção do Centro Turístico, Cultural e Museu					TOTAL P/A:	2.500,00
OBJETIVO: Construir o Centro Turístico, Cultural e Museu.						
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500,00	
06160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
06170	785	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	500,00		
FUNÇÃO: 13 CULTURA						
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
PROGRAMA: 0012 MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL						
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0012.1-127 Adequação e Reforma da Biblioteca Pública Municipal					TOTAL P/A:	1.500,00
OBJETIVO: Reformar a Biblioteca Pública Municipal de Cafeara.						
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00	
	4.4.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		500,00	
06180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00	
06190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
FUNÇÃO: 13 CULTURA						
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
PROGRAMA: 0012 MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL						
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0012.2-124 Realização da Conferência Municipal da Cultura e Turismo					TOTAL P/A:	500,00
OBJETIVO: Realizar Conferência Municipal da Cultura e Turismo						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		200,00	
06200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300,00	
06210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	300,00		
FUNÇÃO: 13 CULTURA						
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
PROGRAMA: 0012 MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL						
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0012.2-125 Promoção de Eventos e Festividades Artísticas e Culturais					TOTAL P/A:	116.000,00
OBJETIVO: Promover, incentivar e envolver a comunidade nas manifestações culturais, artísticas, educativas, festas tradicionais e festividades em datas comemorativas do Município, valorizando os talentos locais e regionais.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			116.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS			100,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		100,00	
06220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			115.900,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			115.900,00

06230	3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00			
	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00			
	3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000,00		
06240	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			
	3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			110.900,00		
06250	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)		105.900,00			
06260	785	1006 / 3 /99 / 1 / 2		Transferências Voluntárias Públicas Federais		5.000,00			
FUNÇÃO: 13 CULTURA									
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL									
PROGRAMA: 0012 MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL									
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0012.2-126 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal								TOTAL P/A:	44.000,00
OBJETIVO: Manter as Atividades da Biblioteca Pública Municipal de Cafeara.									
	3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES					44.000,00
	3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					38.000,00
	3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			33.000,00		
	3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.800,00			
06270	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)		32.800,00			
	3.1.90.16.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100,00		
06280	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)		100,00			
	3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			100,00		
06290	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)		100,00			
	3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				5.000,00	
	3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			5.000,00		
06300	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00			
	3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00
	3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00		
	3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			100,00		
06310	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)		100,00			
	3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - CIVIL			300,00		
06320	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)		300,00			
	3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			1.700,00		
06330	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)		1.700,00			
	3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.900,00		
06340	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)		3.900,00			
Órgão 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO								TOTAL ÓRGÃO:	6.359.900,00
Unidade 005 DIVISÃO DE TURISMO								TOTAL UNIDADE:	6.500,00
NATUREZA									
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS									
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO									
PROGRAMA: 0012 MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL									
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.0012.2-120 Manutenção da Divisão de Turismo do Município de Cafeara								TOTAL P/A:	1.500,00
OBJETIVO: Manter a Divisão de Turismo do Município de Cafeara.									
	3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES					1.500,00
	3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.200,00
	3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.150,00		
	3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.050,00			
06350	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)		1.050,00			
	3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			100,00		
06360	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)		100,00			
	3.1.91.00.00.00			APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				50,00	
	3.1.91.13.00.00			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			50,00		
06370	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)		50,00			
	3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300,00
	3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			300,00		
	3.3.90.08.00.00			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			100,00		
06380	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)		100,00			
	3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			100,00		
06390	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)		100,00			
	3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100,00		
06400	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)		100,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS									
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO									
PROGRAMA: 0012 MANUTENÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL									
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.0012.2-128 Fomento e Incentivo do Turismo Municipal								TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO: Fomentar e Incentivar o Turismo Municipal.									
	3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES					5.000,00
	3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00
	3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00		
	3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00			
06410	000	0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)		2.500,00			
	3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			2.500,00		

06420	000	0/1/7/0/0	PESSOA JURÍDICA					
			Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00				
Órgão 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						TOTAL ÓRGÃO:		908.500,00
Unidade 001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						TOTAL UNIDADE:		249.500,00
NATUREZA								
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL. / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL								
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
PROGRAMA: 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.1-136 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistenciais						TOTAL P/A:		10.000,00
OBJETIVO: Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistenciais.								
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					10.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00			
06430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				
06440	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00				
06450	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	8.000,00				
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL								
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
PROGRAMA: 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.1-137 Construção da Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS						TOTAL P/A:		8.000,00
OBJETIVO: Construir a Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS								
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					8.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					8.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			8.000,00		
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000,00			
06460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00				
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL								
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
PROGRAMA: 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.1-138 Ampliação e Adequação do Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso						TOTAL P/A:		2.500,00
OBJETIVO: Ampliar e Adequar o Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso								
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					2.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS					2.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00		
	4.4.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00			
06470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00				
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00			
06480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL								
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
PROGRAMA: 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-129 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social						TOTAL P/A:		179.000,00
OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social.								
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					179.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					161.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			146.000,00		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		133.000,00			
06490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	133.000,00				
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		8.000,00			
06500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00				
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.900,00			
06510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00				
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100,00			
06520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00				
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			15.000,00		
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		15.000,00			
06530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00				
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			18.000,00		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00			
06540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00				
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		9.500,00			
06550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00				
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00			
06560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00				
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00			
06570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00			
06580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00				
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00			
06590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00				
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL								
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
PROGRAMA: 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-131 Manutenção dos Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social					TOTAL P/A:	2.500,00
OBJETIVO: Manter o Conselho Municipal de Assistência Social; Manter do Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescente; Manter do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa; Manter o Conselho Municipal de Direitos da Mulher.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	1.635,00		
06600	932	932 / 9 / 6 / 6 / 19	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	685,00		
06610	933	933 / 9 / 6 / 6 / 19	IGDMSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	950,00		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		415,00	
06620	900	900 / 9 / 6 / 6 / 5	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	92,00		
06630	932	932 / 9 / 6 / 6 / 19	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	241,50		
06640	933	933 / 9 / 6 / 6 / 19	IGDMSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	81,50		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450,00	
06650	932	932 / 9 / 6 / 6 / 19	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	207,50		
06660	933	933 / 9 / 6 / 6 / 19	IGDMSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	242,50		
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
PROGRAMA: 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-132 Realização de Conferências Municipais vinculadas à Assistência Social					TOTAL P/A:	2.500,00
OBJETIVO: Realizar Conferência Municipal de Assistência Social; Realizar a Conferência de Direitos da Pessoa Idosa; Realizar a Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente; Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	
06670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00	
06680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	
06690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
PROGRAMA: 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-133 Realização da Capacitação para Funcionários da Política de Assistência Social					TOTAL P/A:	2.500,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para realização de capacitação para funcionários da política de Assistência Social.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		1.500,00	
06700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
06710	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	600,00		
06720	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	800,00		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	
06730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
06740	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	400,00		
06750	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	500,00		
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
PROGRAMA: 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-134 Apoio à Contratação de Estagiários na Assistência Social					TOTAL P/A:	23.000,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos financeiros para contratação de estagiários para atuarem nos setores da Assistência Social do município, dando oportunidade aos estudantes de ingressarem no mercado de trabalho dentro e fora do município.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			23.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		23.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.000,00	
06760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00		
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
PROGRAMA: 0014 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.2-142 Implantação e Manutenção das Atividades do CREAS					TOTAL P/A:	19.500,00
OBJETIVO: Implantar e Manter as Atividades do CREAS no Município de Cafeara.						
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			19.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		19.500,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
06770	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17.500,00	
06780	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00	
06790	000	0/1/7/0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00		

Órgão 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						TOTAL ÓRGÃO:	908.500,00
Unidade 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						TOTAL UNIDADE:	478.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-130 Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica						TOTAL P/A:	473.000,00
OBJETIVO: Manter os Serviços Sociais de Proteção Social Básica.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				473.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				271.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			243.000,00	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		232.000,00		
06800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	28.580,00			
06810	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	53.420,00			
06820	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria 113/2015	150.000,00			
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
06830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		9.900,00		
06840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00			
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100,00		
06850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			28.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		28.000,00		
06860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.348,40			
06870	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00			
06880	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria 113/2015	4.651,60			
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				202.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			202.000,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000,00		
06890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		4.000,00		
06900	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.000,00			
06910	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria 113/2015	2.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		64.000,00		
06920	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
06930	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8.000,00			
06940	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria 113/2015	10.000,00			
06950	1018	1018 / 12 / 99 / 0 / 0	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	44.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000,00		
06960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
06970	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	11.000,00			
06980	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria 113/2015	18.000,00			
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		
06990	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	500,00			
07000	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria 113/2015	500,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00		
07010	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00			
07020	1018	1018 / 12 / 99 / 0 / 0	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	5.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		86.500,00		
07030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.070,20			
07040	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.500,00			
07050	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria 113/2015	20.000,00			
07060	1018	1018 / 12 / 99 / 0 / 0	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	50.929,80			
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000,00		
07070	940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria 113/2015	7.000,00			
07080	1018	1018 / 12 / 99 / 0 / 0	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	1.000,00			
	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500,00		
07090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-135 Apoio Financeiro com Entidades Sócio Assistenciais						TOTAL P/A:	2.500,00
OBJETIVO: Disponibilizar recursos para apoio financeiro às Entidades Sócio Assistenciais.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00
	3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			2.500,00	
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.500,00		
07100	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.400,00			
07110	1018	1018 / 12 / 99 / 0 / 0	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	100,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0014 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.1-143 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Programa de Proteção Social Especial					TOTAL P/A:	2.500,00	
OBJETIVO: Adquirir Equipamento e Material Permanente para o Programa de Proteção Social Especial							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.500,00	
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.500,00	
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00		
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00			
07120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00			
Órgão 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL ÓRGÃO:	908.500,00	
Unidade 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					TOTAL UNIDADE:	85.500,00	
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRAO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0014 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0014.2-141 Manutenção do Acompanhamento das Medidas Socioeducativas					TOTAL P/A:	2.000,00	
OBJETIVO: Realizar atividades e acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e de liberdade assistida.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.000,00	
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00	
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	200,00			
07130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800,00		
07140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0014 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0014.2-144 Manutenção da Ação Família Acolhedora					TOTAL P/A:	1.500,00	
OBJETIVO: Implementar e manter a ação da Família Acolhedora e Extensa, conforme legislação.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.500,00	
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.500,00	
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00		
	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500,00			
07150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0015 PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0015.1-147 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atendimento da Criança e Adolescente					TOTAL P/A:	1.500,00	
OBJETIVO: Adquirir Equipamentos e Material Permanente para atendimento da Criança e Adolescente.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.500,00	
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.500,00	
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00		
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00			
07160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0015 PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0015.2-145 Manutenção o Programa para Atendimento de Crianças e Adolescentes					TOTAL P/A:	77.500,00	
OBJETIVO: Manter o Programa para atendimento de Crianças e Adolescentes.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			77.500,00	
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			77.500,00	
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		77.500,00		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	500,00			
07170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
07180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00		
07190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000,00		
07200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	14.708,00			
07210	751	1007 / 3 / 4 / 1 / 3	Transferências de Outros Programas FIA	10.292,00			
07220	1021	1021 / 9 / 6 / 5 / 19	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	50.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0015 PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0015.2-146 Realização de Cursos de Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos					TOTAL P/A:	1.500,00	
OBJETIVO: Proporcionar cursos de capacitação para os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.500,00	
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.500,00	
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	500,00			
07230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
07240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0015 PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0015.2-148 Atendimento dos Direitos da Criança na Primeira Infância					TOTAL P/A:	1.500,00	
OBJETIVO: Manter as políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância.							
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.500,00	
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.500,00	
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00		
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	750,00			
07250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
07260	751	1007 / 3 / 4 / 1 / 3	Transferências de Outros Programas FIA	250,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		750,00		

07270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	750,00					
Órgão 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								TOTAL ÓRGÃO:	908.500,00
Unidade 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO								TOTAL UNIDADE:	5.500,00
NATUREZA									
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA		
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL									
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA									
PROGRAMA: 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0013.1-140 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa								TOTAL P/A:	2.500,00
OBJETIVO: Adquirir Equipamento e Material Permanente para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.									
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL						2.500,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS						2.500,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				2.500,00		
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00				
07280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL									
SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA									
PROGRAMA: 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0013.2-139 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa								TOTAL P/A:	3.000,00
OBJETIVO: Manter as Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.									
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES						3.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						3.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				3.000,00		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		100,00				
07290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00					
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		800,00				
07300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00					
07310	900	900 / 9 / 6 / 6 / 5	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - L.N RFB nº 1131/2011	700,00					
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100,00				
07320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.621,00					
07330	900	900 / 9 / 6 / 6 / 5	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - L.N RFB nº 1131/2011	479,00					
Órgão 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								TOTAL ÓRGÃO:	908.500,00
Unidade 005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER								TOTAL UNIDADE:	90.000,00
NATUREZA									
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA		
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL									
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
PROGRAMA: 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2-160 Manutenção do Conselho e Fundo dos Direitos da Mulher - Leis 527/2019 e 639/2024								TOTAL P/A:	90.000,00
OBJETIVO:									
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES						90.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						90.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				90.000,00		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00				
07340	1011	1011 / 9 / 99 / 5 /	18 Transferências de Outros Programas	2.000,00					
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00				
07350	1011	1011 / 9 / 99 / 5 /	18 Transferências de Outros Programas	20.000,00					
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16.000,00				
07360	1011	1011 / 9 / 99 / 5 /	18 Transferências de Outros Programas	16.000,00					
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000,00				
07370	1011	1011 / 9 / 99 / 5 /	18 Transferências de Outros Programas	12.000,00					
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00				
07380	1011	1011 / 9 / 99 / 5 /	18 Transferências de Outros Programas	40.000,00					
Órgão 08 SECRETARIA DE ESPORTES								TOTAL ÓRGÃO:	406.600,00
Unidade 001 SECRETARIA DE ESPORTES								TOTAL UNIDADE:	406.600,00
NATUREZA									
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA		
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER									
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO									
PROGRAMA: 0016 MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL									
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0016.1-150 Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Esporte								TOTAL P/A:	5.000,00
OBJETIVO: Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Esporte.									
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS						5.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				5.000,00		
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00				
07390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00					
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER									
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO									
PROGRAMA: 0016 MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL									
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0016.1-151 Reforma do Ginásio de Esportes e Campo de Futebol								TOTAL P/A:	3.000,00
OBJETIVO: Objetivação da reforma do ginásio de esportes municipal e campo de futebol, proporcionando os imóveis em melhores condições para a prática adequada de esportes.									
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS						3.000,00
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				3.000,00		
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000,00				
07400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00					
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER									
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO									
PROGRAMA: 0016 MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL									
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0016.2-149 Manutenção a Secretaria Municipal de Esportes								TOTAL P/A:	158.600,00
OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Esporte, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria.									
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES						158.600,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						96.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				93.000,00		
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.800,00				

07410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	80.800,00				
	3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		12.000,00			
07420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00				
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100,00			
07430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00				
	3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100,00			
07440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00				
	3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				3.000,00	
	3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.000,00			
07450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00				
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					62.600,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				62.600,00	
	3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		100,00			
07460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00				
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		13.000,00			
07470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00				
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00			
07480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00				
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00			
07490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00				
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.300,00			
07500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	28.300,00				
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100,00			
07510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00				
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00			
07520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER								
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO								
PROGRAMA: 0016 MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL								
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0016.2-152 Incentivo a Prática de Atividades Esportivas						TOTAL P/A:	240.000,00	
OBJETIVO: Estimular o esporte através de atividades recreativas e competitivas, com a promoção de equipes representativas do Município, bem como a promoção de campeonatos municipais e regionais e a participação de Jogos realizados pelo Governo Estadual.								
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					240.000,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					240.000,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				240.000,00	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00			
07530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00				
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000,00			
07540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00				
Órgão 09 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL						TOTAL ÓRGÃO:	6.600.000,00	
Unidade 001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL						TOTAL UNIDADE:	6.600.000,00	
NATUREZA								
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO								
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								
PROGRAMA: 0017 GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL								
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0017.2-153 Manutenção e Administração do Fundo de Previdência						TOTAL P/A:	143.500,00	
OBJETIVO: Manter e Administrar o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara								
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					143.500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					143.500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				143.500,00	
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00			
00010	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00				
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		500,00			
00020	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	500,00				
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00			
00030	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	500,00				
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000,00			
00040	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	24.000,00				
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00			
00050	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	35.000,00				
	3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		82.000,00			
00060	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	82.000,00				
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500,00			
00070	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	500,00				
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL								
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO								
PROGRAMA: 0017 GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL								
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0017.2-153 Manutenção e Administração do Fundo de Previdência						TOTAL P/A:	500,00	
OBJETIVO: Manter e Administrar o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara								
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					500,00
	3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					500,00
	3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				500,00	
	3.3.90.98.00.00		DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		500,00			
00080	100	100 / 8 / 3 / 0 / 0	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	500,00				
FUNÇÃO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL								
SUBFUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO								
PROGRAMA: 0017 GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL								
PROJETO/ATIVIDADE: 09.272.0017.2-154 Pagamento dos Inativos e Pensionistas						TOTAL P/A:	5.265.000,00	
OBJETIVO: Gerenciamento dos recursos do RPPS do Município de Cafeara para o pagamento dos Inativos e Pensionistas.								
	3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					5.265.000,00
	3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.265.000,00
	3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS				5.265.000,00	
	3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		4.665.000,00			

00090	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS 4.650.000,00				
00100	551	551 / 8 / 3 / 0 / 0	Compensação entre Regimes Previdenciários	15.000,00			
	3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		600.000,00		
00110	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	600.000,00			
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 997 RESERVA DO RPPS							
PROGRAMA: 0017 GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.997.0017.9-155 Reserva Orçamentária do RPPS						TOTAL P/A:	1.158.000,00
OBJETIVO: Reserva Orçamentária do RPPS							
	9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.158.000,00
	9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.158.000,00
	9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.158.000,00	
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.158.000,00		
00120	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências 1.158.000,00				
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 0017 GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.0017.9-156 Reserva de Contingência do Fundo de Previdência						TOTAL P/A:	33.000,00
OBJETIVO: Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada do Fundo de Previdência, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000.							
	9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				33.000,00
	9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				33.000,00
	9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			33.000,00	
	9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		33.000,00		
00130	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	33.000,00			
						TOTAL GERAL:	37.775.000,00

Publicado por:
Elisângela Valéria Rôjo
Código Identificador:9B85B2AB

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI Nº 659-2024 - LOA PARA 2025 - CONSOLIDAÇÃO GERAL

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2025 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Prefeitura Municipal de Cafeara					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE CAT.	ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			33.811.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.004.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	1.815.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	488.500,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	246.500,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	200.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	40.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	242.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	241.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	300,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	200,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.175.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.175.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	950.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	50.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	175.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	175.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	175.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	175.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	151.500,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	151.500,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	151.500,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	150.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	450,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	50,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	162.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	51.400,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	51.400,00		

1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.510		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	50.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.510		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	200,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.510		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.510		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	200,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	110.600,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	110.600,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.511		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	98.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.511		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	100,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.511		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	11.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.511		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.500,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	27.000,00		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	27.000,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	27.000,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.1045		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	25.000,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.1045		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE CAT.	ECONÔMICA
1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		1.638.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.340.000,00		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO	1.340.000,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.340.000,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.270.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.040		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.270.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	70.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.040		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	70.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	298.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	298.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	298.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.507		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	297.400,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.507		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	550,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.507		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	50,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		2.106.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	8.000,00		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	8.000,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	8.000,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	8.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.1045		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	7.800,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.000		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	200,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	2.098.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.098.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	542.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	542.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.000		REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL	542.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.556.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.556.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.040		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.556.000,00		
		FUNDOS DE APLICAÇÃO			
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		66.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	66.000,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	66.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES EÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	66.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.1045		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES EÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	64.000,00		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.1045		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES EÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	100,00		
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.1045		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES EÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.700,00		
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.1045		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES EÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	200,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.963.000,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.351.000,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.570.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	17.054.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	15.120.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	18.900.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(3.780.000,00)		
		Receita Líquida	15.120.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.934.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.934.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	516.000,00		

1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.000		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	645.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(129.000,00)		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
		Receita Líquida	516.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	430.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.000		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	430.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	430.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.000		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	430.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.645.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.645.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.645.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.645.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	180.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	129.794,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	129.794,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	35.206,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	35.206,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	15.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	15.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	36.000,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT	2.500,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	2.500,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	2.500,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	2.500,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	31.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	31.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	424.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	424.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	424.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	66.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	66.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	66.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - DEMAIS	66.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.122.000,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	4.467.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.000		COTA-PARTE DO ICMS	4.096.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.000		COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.120.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.024.000,00)		
		Receita Líquida	4.096.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.000		COTA-PARTE DO IPVA	320.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.000		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	400.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(80.000,00)		
		Receita Líquida	320.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.000		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	48.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.000		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	60.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(12.000,00)		
		Receita Líquida	48.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.000		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.000		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	3.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	150.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	150.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	150.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO ESTADUAL	150.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO ESTADUAL	150.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	55.000,00		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	55.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	55.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - OUTROS PROGRAMAS	55.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	450.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.000		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	50.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	400.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	400.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	200.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - TRANSPORTE ESCOLAR - PETE ESTADUAL	100.000,00		

138					
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - TRANSFERÊNCIA DO FIA - SCFV - FONTE 751	10.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DO	90.000,00		
1011		DIRETO DO MULHER FEDIM - FONTE 1011			
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.490.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	2.490.000,00		
		EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	2.490.000,00		
		EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	2.490.000,00		
101		EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL			
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		34.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	34.000,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.000,00		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	22.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS	22.000,00		
551		DEPREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL			
1.9.9.9.16.0.0.00.00.00.00.00		TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS	12.000,00		
1.9.9.9.16.1.0.00.00.00.00.00		TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC	12.000,00		
1.9.9.9.16.1.1.00.00.00.00.00		TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC - PRINCIPAL	12.000,00		
1045					
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			282.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		30.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	30.000,00		
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	30.000,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	30.000,00		
PÚBLICA					
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	30.000,00		
688		PÚBLICA - PRINCIPAL			
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		90.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	90.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	90.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	90.000,00		
501					
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		162.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	54.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	54.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	54.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	54.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	54.000,00		
785					
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	108.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	108.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	108.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	108.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	108.000,00		
783					
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			3.682.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		1.357.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.357.000,00		
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO	1.357.000,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL	1.270.000,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.270.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.270.000,00		
040					
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARCELAMENTO	87.000,00		
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	87.000,00		
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	12.000,00		
040					
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS	75.000,00		
040					
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		2.325.000,00	
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.325.000,00		
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.325.000,00		
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE	2.325.000,00		
PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL					
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS	2.325.000,00		
040		DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL			
TOTAL GERAL				37.775.000,00	

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.004.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.638.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.106.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.963.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	33.811.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	162.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	282.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	
CONTRIBUIÇÕES	1.357.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.325.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	3.682.000,00
TOTAL GERAL	37.775.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:42CAB701

GOVERNO MUNICIPAL
SUMÁRIO GERAL - LEI Nº 659-2024 - LOA PARA 2025 - CONSOLIDAÇÃO GERAL

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I		Exercício 2025	
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Prefeitura Municipal de Cafeara			
CONSOLIDAÇÃO GERAL			
RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.004.000,00	LEGISLATIVA	1.600.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.638.000,00	ADMINISTRAÇÃO	8.007.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.106.000,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	908.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.000,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.265.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.963.000,00	SAÚDE	8.846.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.000,00	EDUCAÇÃO	6.059.900,00
		CULTURA	293.500,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	33.811.000,00	URBANISMO	2.149.000,00
		HABITAÇÃO	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		GESTÃO AMBIENTAL	315.500,00
		AGRICULTURA	731.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	INDÚSTRIA	7.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	162.000,00	ENERGIA	300.000,00
		TRANSPORTE	1.016.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	282.000,00	DESPORTO E LAZER	406.600,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	513.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.347.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.357.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.325.000,00		
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	3.682.000,00		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	37.775.000,00	TOTAL GERAL DAS DESPESAS:	37.775.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5EC98812

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 659/2024

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cafeara para o exercício de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Cafeara para o exercício de 2025 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 37.775.000,00 (trinta e sete milhões e setecentos e setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 21.420.200,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte mil e duzentos reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 16.354.800,00 (dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), do Orçamento da Seguridade Social.

DO ORÇAMENTO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 31.175.000,00 (trinta e um milhões cento e setenta e cinco mil reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e em R\$ 29.775.000,00 (vinte e nove milhões setecentos e setenta e cinco mil reais), para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de Receitas Tributárias, Receita de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexo 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 30.893.000,00
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 2.004.000,00
1.2 – Contribuições	R\$ 298.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	R\$ 550.000,00
1.6 – Receita de Serviços	R\$ 66.000,00
1.7 – Transferências Correntes	R\$ 27.963.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	R\$ 12.000,00

2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 282.000,00
2.1 – Operações de Crédito	R\$ 30.000,00
2.2 – Alienação de Bens	R\$ 90.000,00
2.4 – Transferências de Capital	R\$ 162.000,00
TOTAL	R\$ 31.175.000,00

§ 2º - As Despesas do Poder Executivo e Legislativo, serão realizadas segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
PODER LEGISLATIVO:	
01 – CÂMARA MUNICIPAL – 5,13%	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.600.000,00
Total do Poder Legislativo – 5,13%	R\$ 1.600.000,00
PODER EXECUTIVO:	
02 – GOVERNO MUNICIPAL – 2,85%	R\$ 889.200,00
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 476.000,00
02.02 – ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 302.000,00
02.03 – CONTROLADORIA GERAL	R\$ 108.000,00
02.04 – OUVIDORIA GERAL	R\$ 3.200,00
03 – SECRETARIA DE FIN. ADM. E INFRAESTRUTURA – 35,66%	R\$ 11.117.500,00
03.01 – SECRETARIA DE FIN. ADM. E INFRAESTRUTURA	R\$ 3.710.500,00
03.02 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	R\$ 3.261.500,00
03.03 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 3.574.000,00
03.04 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 221.000,00

03.05 – DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	R\$ 274.000,00
03.06 – DIVISAO DE PROJETOS E CAP. DE RECURSOS	R\$ 5.000,00
03.07 – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 5.000,00
03.08 – DIVISÃO DE TESOUREARIA	R\$ 66.500,00
04 – SECRETARIA DE SAÚDE – 28,38%	R\$ 8.846.300,00
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 162.300,00
04.02 – DIVISÃO DE ATEND. MÉDICO – F. MUN. DE SAÚDE	R\$ 8.060.500,00
04.03 – DIVISÃO DE ENFERMAGEM	R\$ 396.000,00
04.04 – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE	R\$ 227.500,00
05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE – 3,36%	R\$ 1.047.000,00
05.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 592.500,00
05.02 – DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 315.500,00
05.03 – DIVISAO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$ 139.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCACAO E C. E TURISMO – 20,40%	R\$ 6.359.900,00
06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	R\$ 272.000,00
06.02 – DIVISAO DE ENSINO	R\$ 5.008.900,00
06.03 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 779.000,00
06.04 – DIVISÃO DE CULTURA	R\$ 293.500,00
06.05 – DIVISÃO DE TURISMO	R\$ 6.500,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 2,91%	R\$ 908.500,00
07.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 249.500,00
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 478.000,00
07.03 – F. MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	R\$ 85.500,00
07.04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	R\$ 5.500,00
08 – SECRETARIA DE ESPORTES – 1,31%	R\$ 406.600,00
08.01 – SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 406.600,00
Total do Poder Executivo – 94,87%	R\$ 29.575.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Artigo 3º - O Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Cafeara, para o exercício de 2025 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 2.918.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	R\$ 1.340.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	R\$ 1.556.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	R\$ 22.000,00
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 3.682.000,00
7.2 – Receita de Contribuições	R\$ 1.357.000,00
7.9 – Outras Receitas Correntes	R\$ 2.325.000,00
TOTAL	R\$ 6.600.000,00

§ 2º - A Despesa do Fundo de Previdência do Município de Cafeara será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	R\$ 6.600.000,00
09.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	R\$ 6.600.000,00
TOTAL	R\$ 6.600.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência nas situações previstas no art. 5º, III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Artigo 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de uma fonte para outra, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Artigo 6º - O Poder Executivo e Legislativo, está autorizado nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento), da despesa orçada para cada uma das unidades gestoras.

Artigo 7º - Os limites autorizados no artigo anterior, não serão onerados quando o crédito se destinar a:

I - atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V - incorporar os saldos do superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2024, e o excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei ou ainda por tendência;

VI - alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentária;

VII - suplementação entre elementos de mesma natureza orçamentária.

Artigo 8º - O Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios para concessão de Auxílios e Subvenções Sociais com as entidades sem fins lucrativos, desde que observadas a legislação em vigor.

Artigo 9º - O Orçamento Programa do Poder Executivo Municipal de Cafeara e do Fundo de Previdência do Município de Cafeara - Estado do Paraná, poderá ser reajustado a partir do 1º dia do 2º semestre de 2025, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, através de Decreto do Poder Executivo.

Artigo 10 - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação.

Artigo 11 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 18 de dezembro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:269A558C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME, TENDO COMO OBJETO A Contratação de empresa(s) especializada(s) em softwares de plataforma WEB e com provimento de DATACENTER para fornecimento de licença de uso temporária, para software de gestão pública.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. Nº 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.252.028/0001-65 com sede na Rua RUA HENRIQUE MICHALAK, 391, Município de PITANGA, - PR, CEP 85200000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) TIAGO LUBIAN inscrito no CPF n.º 051.946.239-41, residente e domiciliado na cidade de PITANGA - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2022, referente ao resultado do **Pregão Eletrônico nº 094/2022**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de dezembro de 2024 até 19 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O VALOR CONTRATUAL será reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, acumulado entre os meses de dezembro de 2023 a outubro de 2024, gerando acréscimo conforme tabelas abaixo:

GRUPO 1 – Sistemas para o Poder Executivo Municipal:

ITEM	SERVIÇOS	Quant./ Unidade	PORCENTAGEM CORREÇÃO (12/2022 A 11/2023) ¹	IPCA	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR REAJUSTADO*	UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO*	TOTAL
1	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira;	12 meses	4,465600%		R\$ 1.889,54	R\$1.973,92		R\$23.687,03	
2	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA);	12 meses	4,465600%		R\$ 696,15	R\$727,24		R\$8.726,85	
3	Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria Municipal;	12 meses	4,465600%		R\$ 696,15	R\$727,24		R\$8.726,85	
4	Sistema de Prestação de Contas Municipais (SIM-AM)	12 meses	4,465600%		R\$ 1.259,03	R\$1.315,25		R\$15.783,04	
5	Sistema de Gestão e Controle de Custos;	² Quantitativo não reajustado	4,465600%		R\$ 447,52	R\$467,50		R\$5.610,05	

6	Sistema de Controle e Gestão dos Repasse e Subvenções Sociais	*Quantitativo reajustado	não	4,465600%	R\$ 624,54	R\$652,43	R\$7.829,15
7	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos;	12 meses		4,465600%	R\$ 1.193,39	R\$1.246,68	R\$14.960,18
8	Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques;	*Quantitativo reajustado	não	4,465600%	R\$ 447,52	R\$467,50	R\$5.610,05
9	Sistema de Gestão e Controle da Frota Municipal;	12 meses		4,465600%	R\$ 596,70	R\$623,35	R\$7.480,15
10	Sistema de Gestão de Controle de Obras Municipais;	12 meses		4,465600%	R\$ 666,31	R\$696,06	R\$8.352,78
11	Sistema de Gestão de Controle Interno;	12 meses		4,465600%	R\$ 795,59	R\$831,12	R\$9.973,41
12	Sistema de Gestão do Controle de Patrimonial dos Bens Moveis e Imóveis;	12 meses		4,465600%	R\$ 397,80	R\$415,56	R\$4.986,77
13	Sistema de Gestão de Tributação Municipal, Dívida Ativa e Tributos Municipais;	12 meses		4,465600%	R\$ 1.292,84	R\$1.350,57	R\$16.206,88
14	Sistema do Portal Contribuintes e Emissão Taxas e Certidões On-line	*Quantitativo reajustado	não	4,465600%	R\$ 696,15	R\$727,24	R\$8.726,85
15	Sistema de Emissão do ITBI ON LINE	*Quantitativo reajustado	não	4,465600%	R\$ 984,55	R\$1.028,52	R\$12.342,19
16	Sistema de Gestão da Emissão e controle do Alvará On-Line;	*Quantitativo reajustado	não	4,465600%	R\$ 984,55	R\$1.028,52	R\$12.342,19
17	Sistema de Gestão de Fiscalização Fazendária e Posturas;	*Quantitativo reajustado	não	4,465600%	R\$ 994,49	R\$1.038,90	R\$12.466,80
18	Aplicativo de Acesso ao Cidadão. (APP Cidadão)	*Quantitativo reajustado	não	4,465600%	R\$ 696,15	R\$727,24	R\$8.726,85
19	Sistema de Gestão de Controle de Cemitério e Emissão de Taxas Funerárias;	*Quantitativo reajustado	não	4,465600%	R\$ 994,49	R\$1.038,90	R\$12.466,80
20	Sistema de Gestão de Nota Fiscal Eletrônica e Controle do ISSQN;	*Quantitativo reajustado	não	4,465600%	R\$ 2.685,13	R\$2.805,04	R\$33.660,45
21	Sistema de Gestão de Portal Transparência Lei 131/2009;	12 meses		4,465600%	R\$ 1.093,94	R\$1.142,79	R\$13.713,49
22	Sistema de Gestão de Recursos Humanos (Folha de Pagamento e E-Social);	12 meses		4,465600%	R\$ 1.491,74	R\$1.558,36	R\$18.700,26
23	Portal do Servidor Municipal	12 meses		4,465600%	R\$ 676,26	R\$706,46	R\$8.477,51
24	Sistema de Gestão do Ponto Eletrônico	*Quantitativo reajustado	não	4,465600%	R\$ 895,04	R\$935,01	R\$11.220,11
25	Sistema de Protocolo Eletrônico e Processos Digitais	*Quantitativo reajustado	não	4,465600%	R\$ 1.790,09	R\$1.870,03	R\$22.440,34
26	Sistema de Workflow (Fluxos de Trabalho).	*Quantitativo reajustado	não	4,465600%	R\$ 497,25	R\$519,46	R\$6.233,46
27	PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup);	*Quantitativo reajustado	não	4,465600%	R\$ 5.320	R\$5.817,86	R\$69.814,28
						TOTAL DO LOTE	R\$ 389.264,77

GRUPO 2 – Sistemas para o Poder Legislativo Municipal:

ITEM	SERVIÇOS	Quant./ Unidade	PORCENTAGEM CORREÇÃO (12/2022 A 11/2023)	IPCA	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR REAJUSTADO*	VALOR REAJUSTADO*	TOTAL
28	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira;	12 meses	4,465600%		R\$ 679,57	R\$709,92	R\$8.519,00	
29	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA);	12 meses	4,465600%		R\$ 208,50	R\$217,81	R\$2.613,73	
30	Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria Municipal;	12 meses	4,465600%		R\$ 208,50	R\$217,81	R\$2.613,73	
31	Sistema de Prestação de Contas Municipais (SIM-AM).	12 meses	4,465600%		R\$ 260,84	R\$272,49	R\$3.269,86	
32	Sistema de Gestão e Controle de Custos;	12 meses	4,465600%		R\$ 156,16	R\$163,13	R\$1.957,60	
33	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos;	12 meses	4,465600%		R\$ 417,87	R\$436,53	R\$5.238,36	
34	Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques;	12 meses	4,465600%		R\$ 365,52	R\$381,84	R\$4.582,11	
35	Sistema de Gestão e Controle da Frota Municipal;	12 meses	4,465600%		R\$ 313,18	R\$327,17	R\$3.925,98	
36	Sistema de Gestão do Controle de Patrimonial dos Bens Moveis e Imóveis;	12 meses	4,465600%		R\$ 365,52	R\$381,84	R\$4.582,11	
37	Sistema de Gestão de Recursos Humanos (Folha de Pagamento e E-Social);	12 meses	4,465600%		R\$ 627,23	R\$655,24	R\$7.862,87	
38	Portal do Servidor Municipal	12 meses	4,465600%		R\$ 522,55	R\$545,88	R\$6.550,62	
39	Sistema de Protocolo Eletrônico e Processos Digitais	12 meses	4,465600%		R\$ 731,92	R\$764,60	R\$9.175,26	
40	PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	12 meses	4,465600%		R\$ 1.935,78	R\$2.022,22	R\$24.266,69	
						TOTAL DO LOTE	R\$ 85.157,93	

GRUPO 3 – Serviços Técnicos

ITEM	SERVIÇOS	Quant./ Unidade	PORCENTAGEM CORREÇÃO (12/2022 A 11/2023)	IPCA	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR REAJUSTADO*	VALOR REAJUSTADO*	TOTAL
41	Serviços de implantação, Conversão, Treinamento para o Poder Executivo Municipal (LOTE 1)	Quantitativo reajustado	não	4,465600%	R\$ 88.876,33	R\$92.845,19	R\$92.845,19	
42	Hora técnica de customização de software	Quantitativo reajustado	não	4,465600%	R\$ 125,62	R\$131,23	R\$13.122,97	
43	Hora técnica de treinamento e acompanhamento	37 Hrs		4,465600%	R\$ 125,62	R\$131,23	R\$52.491,87	
44	Licenciamento da plataforma	Quantitativo reajustado	não	4,465600%	R\$ 40.826,58	R\$42.754,48	R\$42.754,48	
45	Serviços de implantação, Conversão, Treinamento para o Poder Legislativo Municipal (LOTE 2)	01/Serv.		4,465600%	R\$ 16.644,68	R\$17.387,96	R\$17.387,96	
46	Hora técnica de customização de software (legislativo)	*Quantitativo reajustado	não	4,465600%	R\$ 125,62	R\$131,23	R\$6.561,48	
47	Hora técnica de treinamento e acompanhamento.	*Quantitativo reajustado	não	4,465600%	R\$ 125,62	R\$131,23	R\$26.245,94	
48	Licenciamento da plataforma	01/		4,465600%	12.457,34	R\$13.013,63	R\$13.013,63	

	Licença				TOTAL DO LOTE	R\$ 224.423,52
--	---------	--	--	--	---------------	----------------

VALOR TOTAL EXECUTIVO	R\$ 389.264,77
VALOR TOTAL LEGISLATIVO	R\$ 85.157,93
VALOR TOTAL SERVIÇOS	R\$ 224.423,52
VALOR GLOBAL PROPOSTO	R\$ 698.846,22

PARÁGRAFO ÚNICO

Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R\$ 698.846,22 (seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos)**. Com isso, o valor total do contrato originário passa a ser de R\$ 1.642.583,26 (um milhão seiscentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO

Fica nomeado(a) como Fiscal do presente Contrato o(a) Sr.(a) Fabrício Felipe Rodrigues de Souza, nomeada pela Portaria n. 248/2024, a qual caberá a fiscalização da fiel execução do Contrato, sendo responsável também por prestar informações ao Gestor de Contratos sobre inexecuções totais ou parciais do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA INATERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 18 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Califórnia	Publitech Softwares LTDA
Contratante	Contratada
PAULO WILSON MENDES	TIAGO LUBIAN
Prefeito	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:58D0BAE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME, TENDO COMO OBJETO A Contratação de empresa(s) especializada(s) em softwares de plataforma WEB e com provimento de DATACENTER para fornecimento de licença de uso temporária, para software de gestão pública.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. Nº 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.252.028/0001-65 com sede na Rua RUA HENRIQUE MICHALAK, 391, Município de PITANGA - PR, CEP 85200000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **TIAGO LUBIAN** inscrito

no CPF n.º 051.946.239-41, residente e domiciliado na cidade de PITANGA - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 133/2022, referente ao resultado do **Pregão Eletrônico n.º 094/2022**, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata o presente Termo Aditivo de acréscimo quantitativo ao contrato, nos termos do art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Será acrescido ao contrato mais 12 meses referentes ao pagamento do item 8, 27 e 48, gerando acréscimo conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	Quant./ Unidade	PORCENTAGEM CORREÇÃO (12/2022 A 11/2023) ¹ IPCA	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR REAJUSTADO* UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO* TOTAL
8	Sistema de Gestão de Controle de Almoarifado e Estoques;	12 meses	4,683540%	R\$ 427,50	R\$ 447,52	R\$ 5.370,24
27	PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	12 meses	4,683540%	R\$ 5.320,00	R\$ 5.569,16	R\$ 66.829,92
					TOTAL DO LOTE	R\$ 72.200,16

ITEM	SERVIÇOS	Quant./ Unidade	Valor Atual	Valor Reajustado (acordo entre partes)	Valor total
44	Licenciamento da plataforma	01/ Licença	R\$ 39.000,00	R\$ 16.800,14	R\$ 16.800,14
				TOTAL DO LOTE	R\$ 16.800,14

PARÁGRAFO ÚNICO

Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R\$ 89.000,30 (oitenta e nove mil e trinta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Califórnia/PR, 10 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal De Califórnia	Publitech Softwares Ltda
Contratante	Contratada
PAULO WILSON MENDES	TIAGO LUBIAN
Prefeito	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador: 1D086B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 085/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 195/2024

Nº Licitação: 085/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição e instalação de câmeras de vigilância, sistema de alarme e portão eletrônico para atendimento ao controle de acesso e monitoramento do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR.

Fornecedor: TIAGO RODOLFO SINKOC 06161447924 (Sinkoc Segurança Eletrônica)

CNPJ: 32.628.124/0001-02

QUANTIDADE E DESCRITIVOS				Valor	Valor
Item	Qtd	Unid	Descrição	Unitário	Total
1	01	unid.	DVR GRAVADOR DE VÍDEO 16CH COM DETECÇÃO DE FACE » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTV I + Analógica + IP » Gravação de todos os canais em 4M Lite, 1080p ou 720p » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Inteligência de vídeo em dois canais analógicos (BNC) simultâneos: linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado/retirado » Detecção de face » Compressão de vídeo H.265+ » Suporta 1 HD SATA de até 12 TB » Edição de áudio e vídeo » Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB	R\$ 5.934,00	R\$ 5.934,00

2	12	unid.	CÂMERA DE SEGURANÇA FULL HD; FULL COLOR » Câmera Full Collor, FULL HD 1080, Bullet Multi HD Com Visão Noturna Colorida 20m IP 67	R\$ 415,00	R\$ 4.980,00
3	01	unid.	FONTE CHAVEADA DE ALIMENTAÇÃO MCM 12V X 20A	R\$ 507,00	R\$ 507,00
4	01	unid.	NOBREAK ESTABILIZADOR 1800 VA » 1800 VA / 900 W; » Tensão de Entrada: Bivolt Automático, Tensão de Saída: 120 V; » 6 tomadas de saída; » 6 níveis de proteção; » Religamento automático; » Conector de engate rápido SB 50 e cabo terminal olhal para conexão de 2 baterias externas 12 V em série (24 V).	R\$ 3.544,00	R\$ 3.544,00
5	01	unid.	HACK METALICO » Mini Rack CFTV 12u 570mm organizador com Fechadura e Chaves	R\$ 1.422,00	R\$ 1.422,00
6	01	unid.	HD PARA ARMAZENAMENTO » Capacidade: 2 TB » Sata de 6 GB/s » Cache 64MB » PURPLE	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
7	600	mts	CABEAMENTO » Cabo Coaxial 4mm 100% cobre com alimentação bipolar	R\$ 1,50	R\$ 900,00
8	36	unid.	CONECTOR PARA CFTV BNC E P4 DE BORNE OU SOLDAVEL	R\$ 8,50	R\$ 306,00
9	12	unid.	CAIXA DE PASSAGEM SISTEMA X PARA CFTV	R\$ 15,00	R\$ 180,00
10	01	unid.	CENTRAL DE ALARME » Central de alarme monitorado com 18 zonas (8 + 8 + 2 com fio + 24 sem fio), Via Linha Telefônica/Ethernet discadora, incluso teclado para acionamento, bateria 12v x 7A acesso via aplicativo	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
11	01	unid.	MOTOR PORTAO ELETRONICO DESLIZANTE » Aplicação: Comercial/Condomínio » Voltagem: 127/220V » Frequência: 50/60HZ » Ciclos/Hora: Contínuo » Tempo de abertura (3m): 6 segundos (RAPIDO TSI, JETFLEX OU SIMILAR) » Peso máximo do portão: 1500 kg » Cremalheira de 4,5m comprimento	R\$ 3.012,00	R\$ 3.012,00
VALOR TOTAL				R\$ 23.635,00	

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Departamento de Administração

03.009.04.122.0004.2015 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 96

03.009.04.122.0004.2015 – 4.4.90.52 Fonte 1000 – Red. 110

TOTAL HOMOLOGADO DO PROCESSO: R\$ 23.635,00 (vinte e três mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Califórnia, 18 de dezembro de 2024

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:19CB134A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 876, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 876, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Compras na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, alterando a Lei nº 815/2023, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **SANCIONA** à seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica Criada a Secretaria Municipal de Compras, passando a ser órgão da estrutura administrativa, do poder executivo do município de Campina do Simão, Estado do Paraná conforme descrições;

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

- _ Secretária Municipal de Administração;
- _ Secretária Municipal de Planejamento e Gestão;
- _ Secretaria Municipal de Compras
- _ Secretaria Municipal de Finanças;

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Compras é o órgão incumbido de planejar, executar e coordenar as atividades que visem a aquisição de materiais e serviços do município, competindo-lhe as seguintes atribuições: Adquirir materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor; Cadastrar, organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores; Encaminhar à contabilidade notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários a execução dos processos de contabilização e pagamentos; Elaborar ordens de serviços referentes às compras realizadas; Receber, cadastrar e controlar recebimento e dispensação de materiais, bem como o gerenciamento do almoxarifado, Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na revisão e implantação de normas e procedimentos relativos às atividades de compras e aquisições da Administração Municipal; Programar, executar, supervisionar, controlar e coordenar os procedimentos de compras da Administração, de acordo com as normas e diretrizes superiores do Governo Municipal, pertinentes ao Setor de Licitações; Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 815 / 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 18 de dezembro de 2024.

ANDRE JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

LEI Nº 876 / 2024

ANEXO II – ORGÃOS COMPONENTES DA ESTRUTURA BÁSICA ADMINISTRATIVA

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO
01	Chefia de Gabinete
01	Unidade de Controle Interno -UCI
01	Secretaria Municipal de Administração
01	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
01	Secretaria Municipal de Compras
01	Secretaria Municipal de Finanças
01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
01	Secretaria Municipal de Saúde
01	Secretaria Municipal de Assistência Social
01	Secretaria Municipal de Agricultura
01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
01	Assessoria de Indústria e Comercio
01	Assessoria de Projetos
01	Assessoria Financeira
01	Assessoria Jurídica
01	Assessoria Adjunta de Licitações e Contratos
01	Departamento de Gestão, Projetos e Informação
01	Departamento de Compras e Almoxarifado
01	Departamento de Administração e Recursos Humanos
01	Departamento de Contabilidade
01	Departamento de Educação e Cultura
01	Departamento de Saúde
01	Departamento de Assistência Social
01	Departamento de Turismo
01	Departamento de Serviços Públicos
01	Departamento de Meio Ambiente e Saneamento
01	Divisão de Informação e Transparência
01	Divisão de Licitação, Compras e Contratos
01	Divisão de Receita, Tributação e Fiscalização
01	Divisão de Esporte e Lazer
01	Divisão de Vigilância em Saúde
01	Divisão de Assistência Social
01	Divisão de Obras e Urbanismo
01	Divisão de Conservação Florestal
01	Seção de Protocolo Geral
01	Seção de Patrimônio e Serviços Gerais
01	Seção de Tesouraria
01	Seção de Documentação Escolar
01	Seção de Promoção de Saúde
01	Seção de Programas Sociais
01	Seção de Apoio ao Produtor Rural
01	Seção de Viação e Transportes
01	Seção de Manejo Ecológico

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 18 de dezembro de 2024.

ANDRE JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

LEI Nº 876 / 2024

ANEXO III – ORGÃOS COMPONENTES DA ESTRUTURA BÁSICA ADMINISTRATIVA

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO
01	Chefe de Gabinete	CC-1
01	Secretário Municipal de Administração	Subsídio
01	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	Subsídio
01	Secretário Municipal de Compras	Subsídio
01	Secretário Municipal de Finanças	Subsídio
01	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Subsídio
01	Secretário Municipal de Saúde	Subsídio
01	Secretário Municipal de Assistência Social	Subsídio
01	Secretário Municipal de Agricultura	Subsídio
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	Subsídio
01	Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	Subsídio
01	Controlador Interno	FG – CC1
01	Assessor Especial de Gabinete	CC-1
01	Assessor de Indústria e Comércio	CC-1
01	Assessor de Projetos	CC-1
01	Assessor Financeiro	CC-1
01	Assessor Adjunto de Licitações e Contratos	CC-1
01	Assessor Jurídico	FG - CC-1
07	Assessor Técnico Nível Superior	CC-1
01	Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos	CC-2
01	Diretor do Departamento de Gestão, Projetos e Informação	CC-2
01	Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado	CC-2
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	CC-2
01	Diretor do Departamento de Educação e Cultura	CC-2
01	Diretor do Departamento de Saúde	CC-2
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	CC-2
01	Diretor do Departamento de Turismo	CC-2
01	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	CC-2
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Saneamento	CC-2
01	Chefe da Divisão de Informação e Transparência	CC-3
01	Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Contratos	CC-3
01	Chefe da Divisão de Receita, Tributação e Fiscalização	CC-3
01	Chefe da Divisão de Esporte e Lazer	CC-3
01	Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde	CC-3
01	Chefe da Divisão de Assistência Social	CC-3
01	Chefe de Divisão de Agricultura e Turismo	CC-3
01	Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo	CC-3
01	Chefe da Divisão de Conservação Florestal	CC-3
01	Assessor de Imprensa	CC-3
08	Assessor Técnico Nível Médio	CC-3
05	Assessor Administrativo Nível III	CC-8
22	Assessor Administrativo II	CC-7
05	Assessor Administrativo I	CC-6
01	Chefe de Seção de Protocolo Geral	CC-4
01	Chefe de Seção de Patrimônio e Serviços Gerais	CC-4
01	Chefe de Seção de Tesouraria	CC-4
01	Chefe de Seção de Documentação Escolar	CC-4
01	Chefe de Seção de Promoção de Saúde	CC-4
01	Chefe de Seção de Programas Sociais	CC-4
01	Chefe de Seção de Apoio ao Produtor Rural	CC-4
01	Chefe de Seção de Viação e Transportes	CC-4
01	Chefe de Seção de Manejo Ecológico	CC-4
01	Chefe da Junta de Serviço Militar	FG - CC-8
01	Chefe do Serviço de Identificação	FG - CC-8

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 18 de dezembro de 2024.

ANDRE JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador: 1D6FED50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

**SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISP 38 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL

Eu, Belenice Koffke Buff Rotini, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA Nº 38/2024**, conforme informações abaixo:

Fornecedor: LUCIA DOS SANTOS MEI**CNPJ:** 58.357.072/0001-70**Endereço:** RUA JOSE TOMACHESKI**Bairro:** GUARAITUBA **Cidade:** COLOMBO**DISPENSA nº.**38/2024**Processo Administrativo nº.**337/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORA, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA O ATENDIMENTO DA ADOLESCENTE A.J., QUE NECESSITA DE CUIDADOS ESPECIAIS, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO

TOTAL: R\$ 56.000,00

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	236780	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORA, CONFORME DESCRITIVO ANEXO	MÊS	4	14.000,0000	56.000,00

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 18/12/2024.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:100E8047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 21/2024 – CMDCA

Aos dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. A reunião ocorreu de forma online pela plataforma Google Meet pelo link (https://meet.google.com/wpn-girz-tuy) Estiveram presentes (online): os/as conselheiros/as governamentais: Janete Costa; Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, Priscila Fernanda de Almeida Carvalho e Marisa Alex Kloss, e os/as conselheiros/as não governamentais: Osvaldo Patrzyk, Amanda Ataete Lovato; Joziany Silva Fernandes; Ana Heloísa Baratto Milleo e Daniel Havro da Silva, além da secretária executiva Juliane Cristina Fogaça.	22ª Reunião Extraordinária do CMDCA 16/12/2024
Na presença dos/as conselheiros/as na plataforma de vídeo conferência pelo Google Meet, o Conselheiro Daniel, presidente do CMDCA, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
Em seguida, o Conselheiro Daniel, deu início a pauta da reunião extraordinária do CMDCA, que refere sobre a atualização do Plano de Ação e Projeto Político Pedagógico do Serviço de Atendimento de Medidas Socioeducativas em meio Aberto, conforme solicitação de alteração pelo Ministério Público em visita de inspeção. Daniel relatou que ambos os documentos passaram pela avaliação da Comissão de Acompanhamento do Plano de Medidas Socioeducativas do CMDCA em reunião realizada aos 12 dias do mês de dezembro de 2024 obtendo parecer favorável à aprovação. A Conselheira Marisa, informou sobre a realização de duas inspeções anuais em relação à MSE, pelo Ministério Público e Vara da Infância. Conforme a inspeção realizada pela Técnica do CAEX - Centro de Apoio à Execução do Ministério Público em conjunto com a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Almirante Tamandaré, as principais mudanças realizadas no Plano de Ação das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Município de Campo Magro, estão contidas do Projeto Político Pedagógico, página dezessete em diante, seguindo as recomendações do Ministério Público/CAEX, com apontamentos para os tópicos: objetivos e metas mensuráveis, e solicitaram a participação das famílias na elaboração e construção do Plano de Ação do Serviço de Atendimento de Medida Sócio Educativa. Relatou que o Psicólogo do CAEX, questionou o formato do grupo dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, onde atualmente os adolescentes são inseridos no grupo realizado com adolescentes oriundos de famílias acompanhadas pelo PAEFI devido ao número reduzido de casos de adolescentes infratores encaminhados pela Vara da Infância e Juventude. Refere que a meta para atendimento é de no mínimo cinco adolescentes no grupo, e no segundo semestre deste ano, apenas quatro adolescentes participaram de forma assídua, sendo oriundos de famílias do PAEFI, tendo apenas um adolescente em cumprimento de medida sócio educativa que participou do grupo, e que teve aplicada a medida de advertência no processo. Também no segundo semestre deste ano, dos quatro adolescentes encaminhados pela Vara da Infância para cumprimento de medida sócio educativa, nenhum deles aceitou participar do grupo de adolescentes. Como proposta para realizar as modificações recomendadas pelo Psicólogo do CAEX, foi planejada a realização de atendimentos individualizados com os adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas, quinzenalmente, considerando o atual contexto social e familiar. Seguiu informando que no dia oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, será realizada uma nova inspeção pelo Juiz Vara da Infância e Juventude sobre o Programa de MSE. A inspeção do dia oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, será realizada por meio de formulário online. A Conselheira Amanda, comentou que também recebeu visita de inspeção do CAEX, que trouxeram considerações para um melhoramento do trabalho para o futuro. O Conselheiro Daniel recomendou que o Plano de Ação do Serviço de Atendimento de Medidas Sócio Educativas deve abarcar as realidades das famílias atendidas, trazendo as justificativas do que foi viável executar e o que não foi possível, trazendo os indicadores sociais no relatório de execução. Verbalizou que a proposta, não exige a realização de nova avaliação, no período da renovação das inscrições.	Item 1 – Atualização do Plano de Ação 2025 e Projeto Político Pedagógico do Serviço de Atendimento de Medidas Sócio Educativas
O Conselheiro e Presidente do CMDCA Daniel, coloca em votação a aprovação da atualização do Plano de Ação e o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Atendimento de Medidas Sócio Educativas para o ano de 2025, sendo aprovado por todos os membros participantes, sem ressalvas.	Item 2 – Aprovação da atualização do Plano de Ação 2025 e Projeto Político Pedagógico do Serviço de Atendimento de Medidas Sócio Educativas
Por fim, o presidente Daniel agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião	Considerações Finais
Após o exposto, eu, Juliane Cristina Fogaça, declaro que a ata foi lavrada por mim e que a lista de presença se encontra em anexo.	
JULIANE CRISTINA FOGAÇA Secretária Executiva	DANIEL HAVRO DA SILVA Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador: 7224FF2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 742/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **FÉRIAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados na **SECRETARIA DE SAÚDE**, como segue:

MAT.	SERVIDOR (A)	PERÍODO DE GOZO
23421	ALAIRTON JOSÉ GOMES FILHO	02/01/2025 A 31/01/2025
32051	ANGELA MARIA DE QUADROS	02/01/2025 A 31/01/2025
3665-1	CELIA AP. MENEGUEL OTTO	02/01/2025 A 31/01/2025
28661	CENI SCOROPAD	02/01/2025 A 21/01/2025
23851	CLEONICE DA SILVA	02/01/2025 A 31/01/2025
3742-1	DENISE REGINA BISELLO	02/01/2025 A 31/01/2025
3672-1	EDILSON DE LARA	02/01/2025 A 31/01/2025
17751	EDISON ROCHA ALVES	02/01/2025 A 16/01/2025 07/07/2025 A 21/07/2025
21321	EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI	02/01/2025 A 31/01/2025

23591	ELCIA VERISSIMO	02/01/2025 A 31/01/2025
1594-1	ELIANE CARNEIRO	02/01/2025 A 31/01/2025
16681	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
30391	FRANCIELI DA SILVA	02/01/2025 A 31/01/2025
35401	GABRIELE LEMES DO NASCIMENTO	02/01/2025 A 31/01/2025
1766-1	GEOVANE JOSE KRAUS VIANA	02/01/2025 A 31/01/2025
28421	GRACIELI BRASIL	02/01/2025 A 31/01/2025
09971	HERVAL CESAR DE ANDRADE	02/01/2025 A 31/01/2025
17611	IVANIA SENHORIN	02/01/2025 A 31/01/2025
22971	JACIR MEIRELLES	02/01/2025 A 31/01/2025
27431	JANETE TEREZINHA FARIAS	02/01/2025 A 16/01/2025 04/08/2025 A 18/08/2025
3656-1	JESLAINE AP SIQUEIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
16461	JESUALDO GUARACI NUNES	02/01/2025 A 31/01/2025
26651	JOCIMARA PADILHA	02/01/2025 A 31/01/2025
27301	JULIANA PADILHA	02/01/2025 A 31/01/2025
3526-1	KELLEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
2321-1	LAIS VERISSIMO	02/01/2025 A 31/01/2025
31861	LUCIANA MASSOLINE	02/01/2025 A 11/01/2025 23/01/2025 A 01/02/2025
23661	LUCILENE IVATIUK MIS	02/01/2025 A 31/01/2025
31841	LUZIANE RINIE PREISLER FURTADO	26/12/2024 A 24/01/2025
3661-1	MARIA FRANCIELE FREITAS	02/01/2025 A 31/01/2025
1348-1	MARIA SOELI PARE	02/01/2025 A 31/01/2025
23921	MARISE MIWA KAWADA	02/01/2025 A 31/01/2025
16331	MELISSA DE SOUZA	02/01/2025 A 31/01/2025
23721	NEIVA MARTINS	02/01/2025 A 31/01/2025
19971	NERCI RODRIGUES DA CUNHA	02/01/2025 A 16/01/2025 07/07/2025 A 21/07/2025
19381	NEUZA MARIA RAZADOR	02/01/2025 A 31/01/2025
35151	OLGA DANIELA KOZECHEN	02/01/2025 A 31/01/2025
35481	OSNEI MADRUGA	02/01/2025 A 31/01/2025
2516-1	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	02/01/2025 A 31/01/2025
28401	REGIANE TEREZINHA TROC VARELLA	02/01/2025 A 31/01/2025
24121	REGINALDO CZARNIESKI	02/01/2025 A 31/01/2025
13531	ROSE ALINE RIBEIRO TAZUEL	02/01/2025 A 31/01/2025
24291	SANDRA MARA KAUFFMANN	02/01/2025 A 31/01/2025
2841-1	SILVANA AUGUSTO MEWS	02/01/2025 A 31/01/2025
14671	SERGIO ROBERTO PEDROSO	02/01/2025 A 31/01/2025
8301	SIMONE LOPES ABREU DE ALMEIDA	02/01/2025 A 21/01/2025
20581	SOELI SCOROPAD	02/01/2025 A 31/01/2025
35981	SOLANA DRANSKI SCHIMANSKI	02/01/2025 A 31/01/2025
3711-1	SUZANA KAUFFMAN	02/01/2025 A 31/01/2025
16391	SUELI MIS	02/01/2025 A 16/01/2025 07/07/2025 A 21/07/2025
3657-1	THAINA DE FATIMA RIBEIRO BAGNOLIN	02/01/2025 A 31/01/2025
3728-1	TATIANE BRIXNER	02/01/2025 A 31/01/2025
22821	UILDES JOSE BORGES	02/01/2025 A 21/01/2025
	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	03/02/2025 A 04/03/2025
23401	VANESSA SENHORIN	02/01/2025 A 31/01/2025
23791	VANUZA DE FATIMA SILVERIO CAMARGO	02/01/2025 A 31/01/2025
13461	VERCELIA APARECIDA VERISSIMO BURKO	02/01/2025 A 31/01/2025
29611	WILSON JOSÉ DOS SANTOS	02/01/2025 A 31/01/2025
28161	ZENILDA SANTOS GLUSKO	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 17 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:365C9611

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 739/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **FÉRIAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, como segue:

MAT.	SERVIDOR (A)	PERÍODO DE GOZO
704-1	ADIR MARQUES DE ARAUJO	02/01/2025 A 31/01/2025
3042-1	ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	02/01/2025 A 31/01/2025
2284-1	ADILSON KAVETZKI	02/01/2025 A 31/01/2025
492-1	ADJANDRA LUNELLI MULLER	02/01/2025 A 31/01/2025
2291-1	ADRIANA GONÇALVES	02/01/2025 A 31/01/2025
2414-1	ADRIANA RICOBELO DA SILVA OLIVEIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
2815-1	ADRIANA RICOBELO DA SILVA OLIVEIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
1850-1	ADRIANO LINHARES	02/01/2025 A 31/01/2025
1708-1	AIRTON VALDIR HAAN	02/01/2025 A 31/01/2025
1713-1	ALCIONE PAULO GNASS	02/01/2025 A 31/01/2025
2040-1	ALINE HEDRICH MARCONDES	02/01/2025 A 31/01/2025
1849-1	ALTINO DA SILVA	02/01/2025 A 31/01/2025
1768-1	ANA CRISTINA GUERELLUS	02/01/2025 A 31/01/2025
1621-1	ANA LUCIA PEDROSO	02/01/2025 A 31/01/2025
2809-1	ANA LUCIA SMUCZEK MATOS	02/01/2025 A 31/01/2025
1717-1	ANA LUCIA SMUCZEK MATOS	02/01/2025 A 31/01/2025
2525-1	ANDREIA CORREA SANTOS	02/01/2025 A 31/01/2025
857-1	ANDREIA KICH BRANDALIZE	02/01/2025 A 31/01/2025
2424-1	ANDREIA MARINHO XAVIER	02/01/2025 A 31/01/2025
2529-1	ANDREIA PSZEDZIMIRSKI	02/01/2025 A 31/01/2025
2808-1	ANDREIA PSZEDZIMIRSKI	02/01/2025 A 31/01/2025
982-1	ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
2686-1	ANGELA MARIA BISELLO	02/01/2025 A 31/01/2025
1623-1	ANGELA MARIA BISELLO	02/01/2025 A 31/01/2025
2522-1	ANSELMO MIXESKI	02/01/2025 A 31/01/2025
1628-1	ANTONIO VALDIR DE QUADROS	02/01/2025 A 31/01/2025
3049-1	ANTONIO VALDIR DE QUADROS	02/01/2025 A 31/01/2025
3063-1	ARLETE DE SOUZA GOMIDES MAGRI	02/01/2025 A 31/01/2025
3041-1	ARLETE TERESINHA KRAUS DOS SANTOS	02/01/2025 A 31/01/2025
3325-1	BERNADETE GONÇALVES ROBERTO	02/01/2025 A 31/01/2025
3135-1	CARLA SIMONE WINTER SIBERT	02/01/2025 A 31/01/2025
2764-1	CASTORINA MARQUES MONTEIRO	02/01/2025 A 31/01/2025
976-1	CELSO SIQUEIRA DE ARAUJO	02/01/2025 A 31/01/2025
2292-1	CLAUDETE FERRI PARE ZUBRESKI	02/01/2025 A 31/01/2025
1365-1	CLEMAR MARIA KARLING	02/01/2025 A 31/01/2025
2822-1	CLEVERSON GUSTAVO SEMCHECHEN	02/01/2025 A 31/01/2025
2995-1	DIONE SKOWRONSKI BUENO	02/01/2025 A 31/01/2025
1037-1	DIONE SKOWRONSKI BUENO	02/01/2025 A 31/01/2025
935-1	EDENIR BARBOSA DE COL	02/01/2025 A 31/01/2025
1737-2	EDIMARA MATHIAS TAVARES	02/01/2025 A 31/01/2025
1737-1	EDIMARA MATHIAS TAVARES	02/01/2025 A 31/01/2025
1406-1	EDINA MALAQUIAS CZARNIESKI	02/01/2025 A 31/01/2025
1021-1	ELDES DE FATIMA SMOLAK	02/01/2025 A 31/01/2025
2315-1	ELEANDRO JOSE ZELINSKI	02/01/2025 A 31/01/2025
3324-1	ELECIR CARNEIRO	02/01/2025 A 31/01/2025
1998-1	ELIANE AP. NICOLAU	02/01/2025 A 31/01/2025
2740-1	ELIANE MALINOSKI	02/01/2025 A 31/01/2025
1619-2	ELIANE MUHLENBRUCH DA SILVA	02/01/2025 A 31/01/2025
1619-1	ELIANE MUHLENBRUCH DA SILVA	02/01/2025 A 31/01/2025
2055-1	ELIANE SEVERO DA SILVA	02/01/2025 A 31/01/2025
3037-1	ELISANGELA PERIN	02/01/2025 A 31/01/2025
3173-1	ELIZA FATIMA GRAUBNER	02/01/2025 A 31/01/2025
3055-1	ELIZANDRA FARAGO DE OLIVEIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
2295-1	ELOIZA DE FATIMA PEREIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
1666-1	ELZA DE FATIMA BATISTA	02/01/2025 A 31/01/2025
1620-1	EMILIA CHICORA	02/01/2025 A 31/01/2025
3828-1	ENIA JUDITE TURCO DE PAULA	02/01/2025 A 31/01/2025
1624-1	EVANDRA DESCHK DA SILVA	02/01/2025 A 31/01/2025
1626-1	FRANCIELE PEREIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
2807-1	FRANCIELE PEREIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
3737-1	FRANCIELE SUEKE MARTINS BIAGINI	02/01/2025 A 31/01/2025
2416-1	FRANCIELI LEITE MUGNOL DA SILVA	02/01/2025 A 31/01/2025
2810-1	FRANCIELI LEITE MUGNOL DA SILVA	02/01/2025 A 31/01/2025
2285-1	FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES	02/01/2025 A 31/01/2025
2494-1	GABRIELA AP. DOS SANTOS	02/01/2025 A 31/01/2025
2388-1	GERALDO BUENO	02/01/2025 A 31/01/2025
1767-1	GILCE DE ALMEIDA	02/01/2025 A 31/01/2025
1754-1	GISLAINE AP. BUENO	02/01/2025 A 31/01/2025
1754-2	GISLAINE AP. BUENO	02/01/2025 A 31/01/2025
3062-1	GISLAINE PAULA CALDATO	02/01/2025 A 31/01/2025
3677-1	GUILHERME ARTHUR HAAN	02/01/2025 A 31/01/2025
2661-1	HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO	02/01/2025 A 31/01/2025
477-1	HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO	02/01/2025 A 31/01/2025
2527-1	INDIANARA DE FATIMA FAGUNDES	02/01/2025 A 31/01/2025
2738-1	INEDITE INES MATHIAS	02/01/2025 A 31/01/2025
3009-1	IOLANDA SOARES PEREIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
2306-1	IRINEU SENKIO	02/01/2025 A 31/01/2025
2137-1	IVANIA LUZIA DE RAMOS BUENO	02/01/2025 A 31/01/2025
2137-2	IVANIA LUZIA DE RAMOS BUENO	02/01/2025 A 31/01/2025

1187-1	IVETE DE AZEVEDO	02/01/2025 A 31/01/2025
3010-1	IVETE DE FATIMA FAGUNDES	02/01/2025 A 31/01/2025
1729-1	IZANA VILHAS VOAS PIRES HAAN	02/01/2025 A 31/01/2025
2120-1	JAIRO MATOSO	02/01/2025 A 31/01/2025
3126-1	JANAINA AP. DA LUZ	02/01/2025 A 31/01/2025
2066-1	JANE MARIA DE LIMA	02/01/2025 A 31/01/2025
3322-1	JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ	02/01/2025 A 31/01/2025
2997-1	JAQUELINE P. ZARPELON	02/01/2025 A 31/01/2025
2812-1	JAQUELINE P. ZARPELON	02/01/2025 A 31/01/2025
2408-1	JIUUVANA DA SILVA	02/01/2025 A 31/01/2025
2805-1	JIUUVANA DA SILVA	02/01/2025 A 31/01/2025
2998-1	JOCILEIA DE FATIMA MONTEIRO	02/01/2025 A 31/01/2025
2582-1	JOCILEIA DE FATIMA MONTEIRO	02/01/2025 A 31/01/2025
2782-1	JOSÉ SANTOS DE LIMA	02/01/2025 A 31/01/2025
872-1	JOSEANE TEIXEIRA VIANA BARBOSA	02/01/2025 A 31/01/2025
3054-1	JOSLAINE FATIMA DA SILVA	02/01/2025 A 31/01/2025
2660-1	JUCEMARA BARBOSA	02/01/2025 A 31/01/2025
1387-1	JUCIMARA DO ROCIO BAHLS	02/01/2025 A 31/01/2025
1966-1	JULIANA FERREIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
1402-1	JULIANA IVATIUK FARIAS	02/01/2025 A 31/01/2025
2999-1	JULIANA PAULA GLEGOLIN MACHADO	02/01/2025 A 31/01/2025
1403-1	JULIANE MUHLENBRUCH PEDROSO	02/01/2025 A 31/01/2025
2588-1	JULIANO PEREIRA DA LUZ	02/01/2025 A 31/01/2025
3050-1	KELLY OSSOVSKI	02/01/2025 A 31/01/2025
1872-1	LARISSA ROCHA MUZZOLON	02/01/2025 A 31/01/2025
2826-1	LEIDE JANE DA SILVA	02/01/2025 A 31/01/2025
3000-1	LEIDE JANE DA SILVA	02/01/2025 A 31/01/2025
3154-1	LEONY TEREZINHA DE ABREU	02/01/2025 A 31/01/2025
2415-1	LIA KAUFFMANN RAMOS	02/01/2025 A 31/01/2025
1181-1	LIDIA LUCIO ROQUE	02/01/2025 A 31/01/2025
1617-1	LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK	02/01/2025 A 31/01/2025
2293-1	LOURDES DE FATIMA DE MELLO RIBEIRO	02/01/2025 A 31/01/2025
877-1	LOURDES DE FATIMA DE MELLO RIBEIRO	02/01/2025 A 31/01/2025
1979-1	LUCI MARY KICH DERLAM	02/01/2025 A 31/01/2025
3057-1	LUCIANE BERTOLINI DE LARA	02/01/2025 A 31/01/2025
3468-1	LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONÇALVES	02/01/2025 A 31/01/2025
3142-1	LUCIANE KELI CHECCHIN GIACOMIN	02/01/2025 A 31/01/2025
2299-1	LUCIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	02/01/2025 A 31/01/2025
2806-1	LUCIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	02/01/2025 A 31/01/2025
1726-1	LUCIELI KICH BIAZEBETTI	02/01/2025 A 31/01/2025
1726-2	LUCIELI KICH BIAZEBETTI	02/01/2025 A 31/01/2025
2298-1	LUCIMARA RAMOS MARTIN	02/01/2025 A 31/01/2025
3061-1	LUCIMARA RAMOS MARTIN	02/01/2025 A 31/01/2025
3127-1	MACADIA GOMIDES LEAL	02/01/2025 A 31/01/2025
1044-1	MARCIA DE COL DA SILVA	02/01/2025 A 31/01/2025
3153-1	MARCIELI GONÇALVES GALVÃO	02/01/2025 A 31/01/2025
1709-1	MARCIO DE COL	02/01/2025 A 31/01/2025
1517-1	MARCOS DE ALMEIDA	02/01/2025 A 31/01/2025
1731-1	MARGARETH CZEKAY	02/01/2025 A 31/01/2025
1385-1	MARIA CELMIRA ALCANTARA NUNES	02/01/2025 A 31/01/2025
931-1	MARIA CLEUZA DA ROCHA	02/01/2025 A 31/01/2025
2109-1	MARIA LUCIMAR CANALLI	02/01/2025 A 31/01/2025
3158-1	MARIA MADALENA DIAS DOS SANTOS	02/01/2025 A 31/01/2025
887-1	MARIA SOLANGE SCISLOWOSKI	02/01/2025 A 31/01/2025
1716-1	MARIA VALDECI DE FARIAS	02/01/2025 A 31/01/2025
1183-1	MARICA MARTIN LINHARES	02/01/2025 A 31/01/2025
2003-1	MARILDA AP. DIAS DE RAMOS	02/01/2025 A 31/01/2025
3834-1	MARILEI DA COSTA	02/01/2025 A 31/01/2025
1723-1	MARILELIA NUNES CARVALHO CHAVES	02/01/2025 A 31/01/2025
2811-1	MARILELIA NUNES CARVALHO CHAVES	02/01/2025 A 31/01/2025
2869-1	MARINEZ DA ROSA DE LIMA	02/01/2025 A 31/01/2025
2662-1	MARISTELA MAZEPA DO PRADO	02/01/2025 A 31/01/2025
1830-1	MARTA PEREIRA GOMES	02/01/2025 A 31/01/2025
3326-1	MAYARA DE FATIMA PONTAROLO DE MATTOS	02/01/2025 A 31/01/2025
2846-1	MERLIN SUZANA RITTER	02/01/2025 A 31/01/2025
3002-1	MERLIN SUZANA RITTER	02/01/2025 A 31/01/2025
2739-1	NERILDE BADZIAK PUSSININI	02/01/2025 A 31/01/2025
2303-1	NEUZON MARTIN	02/01/2025 A 31/01/2025
2800-1	NILCEMARA CONVEIÇÃO DE ABREU CARNEIRO	02/01/2025 A 31/01/2025
2000-1	NOELI AP. SOARES DE ARAUJO	02/01/2025 A 31/01/2025
2399-1	OLINDA ILZA BRASIL	02/01/2025 A 31/01/2025
890-1	OLIVANIRA MUGNOL	02/01/2025 A 31/01/2025
890-2	OLIVANIRA MUGNOL	02/01/2025 A 31/01/2025
431-1	OLIZIA KELLER VERISSIMO	02/01/2025 A 31/01/2025
3159-1	OSMAR MULLER JUNIOR	02/01/2025 A 31/01/2025
1960-1	PAULA DAIANA DESCHK	02/01/2025 A 31/01/2025
1772-1	PAULO KOZECHEN	02/01/2025 A 31/01/2025
3056-1	PRISCILA CADORIN	02/01/2025 A 31/01/2025
2353-1	REVELINO DE JESUS DIAS	02/01/2025 A 31/01/2025
2659-1	ROBERTA DE ALMEIDA FERREIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
1783-1	ROBERTA FONTANA	02/01/2025 A 31/01/2025
2294-1	ROBSON RIBEIRO DE LIMA	02/01/2025 A 31/01/2025
2666-1	ROGERIO MEDEIROS ALVES	02/01/2025 A 31/01/2025
2519-1	ROSANE DE FATIMA DA SILVA	02/01/2025 A 31/01/2025
3323-1	ROSANE DE FATIMA DA SILVA	02/01/2025 A 31/01/2025
2134-1	ROSANGELA DE FATIMA BRASIL DE RAMOS	02/01/2025 A 31/01/2025
2838-1	ROSELENE AP. PADILHA DOS SANTOS	02/01/2025 A 31/01/2025
1959-1	ROSENILDO BAYER CORDEIRO	02/01/2025 A 31/01/2025
2768-1	RUI SERGIO BENECK	02/01/2025 A 31/01/2025

2768-1	SABRINA AP. DE OLIVEIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
1030-1	SALETE GORNASKI SENKIO	02/01/2025 A 31/01/2025
2499-1	SEBASTIAO FERREIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
1832-1	SHEILA BODENAR KICH DA SILVA	02/01/2025 A 31/01/2025
2650-1	SILMARA AP. DA SILVA	02/01/2025 A 31/01/2025
2141-1	SILVANA NUNES CARVALHO MARTIM	02/01/2025 A 31/01/2025
1831-1	SIRLEI IVANICHEN DE LIMA	02/01/2025 A 31/01/2025
2428-1	SIRLEI IVANICHEN DE LIMA	02/01/2025 A 31/01/2025
3036-1	SIRLEI MARIA PINHEIRO	02/01/2025 A 31/01/2025
3008-1	SIRLENE FATIMA PINHEIRO MENDES	02/01/2025 A 31/01/2025
900-1	SOELI AP. DOS SANTOS	02/01/2025 A 31/01/2025
2056-2	SOLANGE AGUIRRE	02/01/2025 A 31/01/2025
2056-1	SOLANGE AGUIRRE	02/01/2025 A 31/01/2025
1625-1	SOLANGE PEREIRA KICH	02/01/2025 A 31/01/2025
1427-1	TANIA MARIA PERIN	02/01/2025 A 31/01/2025
2664-1	TANIA MARIA PERIN	02/01/2025 A 31/01/2025
1753-1	TEREZINHA DALASTRA LOPES	02/01/2025 A 31/01/2025
1753-2	TEREZINHA DALASTRA LOPES	02/01/2025 A 31/01/2025
2314-1	TIMOTEO SOUZA BUCO	02/01/2025 A 31/01/2025
2091-2	VALDERI MUHLENBRUCK	02/01/2025 A 31/01/2025
2091-1	VALDERI MUHLENBRUCK	02/01/2025 A 31/01/2025
2799-1	VALDIRENE DE OLIVEIRA MEDINA SILVESTRE	02/01/2025 A 31/01/2025
3038-1	VALERIA DE FATIMA DESCHK	02/01/2025 A 31/01/2025
2658-1	VANILZE DE COL	02/01/2025 A 31/01/2025
524-2	VERA LUCIA BAYER	02/01/2025 A 31/01/2025
524-1	VERA LUCIA BAYER	02/01/2025 A 31/01/2025
929-1	VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS	02/01/2025 A 31/01/2025
2754-1	VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS	02/01/2025 A 31/01/2025
3053-1	VILCIANE PUSSININI DE FREITAS	02/01/2025 A 31/01/2025
2769-1	ZENAIDE DE CAMPO DE MEIRA	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 17 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3CFC5700

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 522/2024 DATA: 18/12/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R\$ 275.958,40 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.742 de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.958,40 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	PROCURADORIA GERAL	
03.092.0002.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
220	00002-Outros Recursos não Vinculados	1.510,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
290	00000-Recursos Ordinários (Livre)	4.200,00
	SUBTOTAL	5.710,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
440	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.700,00
	SUBTOTAL	1.700,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E PEDAGÓGICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.700,00
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1458	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	16.650,00
	SUBTOTAL	18.350,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2027	MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2210	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	20.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2490	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	2.950,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2530	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	27.000,00
08.006	DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	
10.305.0007.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2750	00491-ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE)	8.048,40
	SUBTOTAL	57.998,40
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livre)	200,00
	SUBTOTAL	200,00
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS	
04.122.0003.2051	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3570	00000-Recursos Ordinários (Livre)	12.500,00
	SUBTOTAL	12.500,00
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4540	00000-Recursos Ordinários (Livre)	179.500,00
	SUBTOTAL	179.500,00
	TOTAL	275.958,40

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

II - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	266.400,00
1.3.2.1.01.0.1.90	REMUNERAÇÃO DB - HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	2,54
1.9.2.2.99.0.1.01	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	7,46
1.9.9.9.12.2.1.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.500,00
1.7.1.3.50.3.1.01	FNS/VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ASSIST. FINANC. COMP. AGENTES DE COMBATE ENDEMIAS - 491	8.048,40
	TOTAL	275.958,40

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 18 de dezembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador: 188FB1C1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
CONCORRÊNCIA 90016/2024		
Às 08:38 horas do dia 13 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.847/2024, Concorrência nº 90016/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto/Fechado	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Pequeno Príncipe		
Entrega de propostas: De 31/10/2024 às 08:00 até 18/11/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 18/11/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/11/2024 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/11/2024 08:30:57	às Bom dia! Meu nome é Rodrigo M., o agente de contratação designado para as fases de julgamento, habilitação e recursal desta contratação.
Sistema	18/11/2024 08:32:06	às IMPORTANTE: A licitação só se encerra com a homologação, portanto, indiferente a ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos em todas as fases, visto que o não atendimento de qualquer convocação feita pelo sistema ensejará a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para penalização dos infratores.
Sistema	18/11/2024 08:33:11	às Não será aceito pedido de desclassificação sem a ocorrência de fato superveniente ou de força maior, devidamente justificado e aceito, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização daquele que não manter a sua proposta ou não anexar documentos solicitados pelo agente.
Sistema	18/11/2024 08:54:49	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/11/2024 11:10:21	às Estou analisando a documentação anexada, referente a proposta. Os documentos de habilitação serão conhecidos apenas o encerramento da fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/11/2024 11:34:23	às A sessão será suspensa com retorno agendado para as 14h. Os prazos já abertos correm normalmente.
Sistema	18/11/2024 14:00:17	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	18/11/2024 14:00:28	às Aguardem enquanto analiso os arquivos anexados.
Sistema	18/11/2024 14:40:24	às Em tempo, foi identificado um erro no arquivo em formato .XLS, disponibilizado pela administração, o qual impede a correta elaboração do cronograma-físico financeiro por se tratar de arquivo bloqueado. Considerando que tal erro não altera o valor estimado da contratação e não prejudica e nem favorece nenhum licitante, o arquivo corrigido será disponibilizado ao licitante por e-mail.
Sistema	18/11/2024 15:57:38	às Conforme mencionado anteriormente, segue o link da planilha corrigida: https://candoi.1doc.com.br/b.php?
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/11/2024 15:57:38	às pg=doc/anexod&ha=2B1BCCD12B931096E0928730&si=o2TkoBcoBRubvAyl6yXIKOjnSvalZJ9SC USPjWazrbyS01wD046esZmTMLohfeaTeniyV4HvUnzgdTWvcA.,&iea=Mjl4MjEw&hp=715C75 300BC8600936F02EC5&d=18&m=11&a=2024
Sistema	18/11/2024 16:45:09	às Em razão do encerramento do expediente diário, a sessão está suspensa até 8:30h do dia 19/11/2024. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	19/11/2024 08:34:29	às Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	19/11/2024 08:34:37	às Aguardem enquanto verifico a documentação anexada.
Sistema	19/11/2024 08:38:21	às A fase de habilitação estará sem iniciada. E conforme edital e legislação, não será aceito a inclusão de novos documentos, salvo se para complementação daqueles já apresentados.
Sistema	19/11/2024 08:53:33	às Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicafe e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 3.847/2024 despacho 22 e seguintes, estando disponíveis para acesso público no seguinte endereço eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=8827172848049265 15&scandoi&origem=interno&scandoi
Sistema	19/11/2024 09:46:05	às Em razão do prazo aberto para inclusão de documentos, a sessão está suspensa até 14h. O prazo aberto corre normalmente.
Sistema	19/11/2024 14:09:23	às Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	19/11/2024 14:52:12	às A fase de habilitação para o 2º colocado será iniciada.
Sistema	19/11/2024 14:53:12	às Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicafe e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 3.847/2024 despacho 26 e seguintes, estando disponíveis para acesso público no seguinte endereço eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=8827172848049265 15&scandoi&origem=interno&scandoi
Sistema	05/12/2024 18:06:47	às Em razão da decisão do recurso, foi agendado a reabertura do julgamento e habilitação para as 14h do dia 06/12/2024.
Sistema	06/12/2024 14:05:14	às Boa tarde. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	06/12/2024 16:05:07	às Em razão da prorrogação do prazo para o licitante apresentar a documentação requerida, suspendo a sessão até as 9:30h do dia 09/12/2024.
Sistema	09/12/2024 09:32:47	às Bom dia.
Sistema	09/12/2024 09:32:53	às Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/12/2024 09:33:00	às Aguardem enquanto verifico a proposta anexada.
Sistema	09/12/2024 09:56:28	às Continuem conectados! A proposta está sendo analisada.
Sistema	09/12/2024 14:00:54	às Prezados. Retornamos ao julgamento.
Sistema	09/12/2024 14:22:44	às Iniciando a fase de habilitação.
Sistema	09/12/2024 14:48:37	às Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicafe e dos anexos cadastrados pelo licitante no sistema, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 3.847/2024, e anexados a partir do despacho nº 35, estando disponíveis para acesso público no seguinte endereço eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=8827172848049265 15&scandoi&origem=interno&scandoi

Sistema	09/12/2024 14:54:05	às	Foi aberto o prazo para diligências, assim a sessão fica reagendada para 8:30h do dia 12/12/2024, OU, caso o licitante apresente a documentação antes do prazo previsto, anteciparei o reagendamento da sessão., comunicando pelo chat nova data e horário para finalização da fase de habilitação.
Sistema	12/12/2024 08:33:00	às	Bom dia! conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
18/11/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/11/2024 às 08:54:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras civis públicas (construção)	
Execução de 936,98 m2 de reforma e 103,40 m2 de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Pequeno Príncipe	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 734.354,9800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UN	R\$ 734.354,9800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para TG SERVICOS LTDA, CNPJ 43.678.332/0001-32, melhor lance: R\$ 628.000,0000 (unitário) / R\$ 628.000,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.868.556/0001-53 - ALFA REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 734.354,9800 (unitário) R\$ 734.354,9800 (total)	-
UF: GO		
Valor proposta: R\$ 734.354,9800 (unitário) R\$ 734.354,9800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.604.265/0001-76 - C 3 EMPREENDIMENTOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 687.900,0000 (unitário) R\$ 687.900,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 734.354,9800 (unitário) R\$ 734.354,9800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
03.020.439/0001-74 - C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 682.950,1300 (unitário) R\$ 682.950,1300 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 734.000,0000 (unitário) R\$ 734.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.050.110/0001-38 - CONSTRUTORA SALU LOPES LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 700.000,0000 (unitário) R\$ 700.000,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 734.354,9800 (unitário) R\$ 734.354,9800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
45.392.590/0001-83 - CRIOU ENGENHARIA LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 694.000,0000 (unitário) R\$ 694.000,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 732.000,0000 (unitário) R\$ 732.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
29.304.186/0001-54 - DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 734.354,9800 (unitário) R\$ 734.354,9800 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 734.354,9800 (unitário) R\$ 734.354,9800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
45.290.752/0001-72 - E Z KORCHAK LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 688.000,0000 (unitário) R\$ 688.000,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 734.354,9800 (unitário) R\$ 734.354,9800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.401.703/0001-00 - EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 584.000,0000 (unitário) R\$ 584.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 734.000,0000 (unitário) R\$ 734.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
32.434.149/0001-75 - ENGGKCH ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 689.560,7000 (unitário) R\$ 689.560,7000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 734.354,0000 (unitário) R\$ 734.354,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
29.805.831/0001-12 - GERALDO CESAR JUNG LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 659.000,0000 (unitário) R\$ 659.000,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 734.354,0000 (unitário) R\$ 734.354,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
16.611.227/0001-03 - NEXXO CONSTRUCOES CIVIS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 685.000,0000 (unitário) R\$ 685.000,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 734.354,9800 (unitário) R\$ 734.354,9800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
36.890.793/0001-09 - PACHECO ENGENHARIA LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 727.900,0000 (unitário) R\$ 727.900,0000 (total)	-
UF: GO		
Valor proposta: R\$ 734.354,9800 (unitário) R\$ 734.354,9800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
42.561.230/0001-70 - PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 594.000,0000 (unitário) R\$ 594.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 730.000,0000 (unitário) R\$ 730.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.481.632/0001-94 - T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 688.000,0000 (unitário) R\$ 688.000,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 734.354,9800 (unitário) R\$ 734.354,9800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 628.000,0000 (unitário) R\$ 628.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 734.354,9800 (unitário) R\$ 734.354,9800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
52.735.127/0001-52 - WELL DAN ENGENHARIA LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 700.000,0000 (unitário) R\$ 700.000,0000 (total)	-
UF: PR		

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 734.354,9800 (unitário) R\$ 734.354,9800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
18/11/2024 08:31:55	21.050.110/0001-38	R\$ 729.000,0000
18/11/2024 08:32:46	15.604.265/0001-76	R\$ 728.000,0000
18/11/2024 08:33:10	36.890.793/0001-09	R\$ 727.900,0000
18/11/2024 08:33:21	21.050.110/0001-38	R\$ 727.000,0000
18/11/2024 08:33:26	43.678.332/0001-32	R\$ 729.000,0000
18/11/2024 08:34:13	16.611.227/0001-03	R\$ 726.000,0000
18/11/2024 08:34:27	21.050.110/0001-38	R\$ 725.000,0000
18/11/2024 08:34:42	15.604.265/0001-76	R\$ 724.000,0000
18/11/2024 08:35:20	32.434.149/0001-75	R\$ 723.500,0000
18/11/2024 08:35:40	42.561.230/0001-70	R\$ 723.400,0000
18/11/2024 08:35:45	21.050.110/0001-38	R\$ 723.000,0000
18/11/2024 08:35:50	21.401.703/0001-00	R\$ 723.200,0000
18/11/2024 08:35:57	15.604.265/0001-76	R\$ 720.000,0000
18/11/2024 08:36:07	21.401.703/0001-00	R\$ 719.800,0000
18/11/2024 08:36:41	42.561.230/0001-70	R\$ 720.000,0000
18/11/2024 08:37:05	15.604.265/0001-76	R\$ 718.000,0000
18/11/2024 08:37:26	21.050.110/0001-38	R\$ 718.500,0000
18/11/2024 08:37:34	45.392.590/0001-83	R\$ 728.000,0000
18/11/2024 08:38:27	16.611.227/0001-03	R\$ 718.100,0000
18/11/2024 08:39:20	32.434.149/0001-75	R\$ 718.200,0000
18/11/2024 08:39:41	45.290.752/0001-72	R\$ 717.900,0000
18/11/2024 08:40:40	21.050.110/0001-38	R\$ 717.300,0000
18/11/2024 08:41:48	29.805.831/0001-12	R\$ 717.200,0000
18/11/2024 08:41:56	42.561.230/0001-70	R\$ 717.100,0000
18/11/2024 08:42:01	32.434.149/0001-75	R\$ 718.000,0000
Data/hora	Participante	Lance
18/11/2024 08:42:03	21.401.703/0001-00	R\$ 717.000,0000
18/11/2024 08:42:14	16.611.227/0001-03	R\$ 717.500,0000
18/11/2024 08:42:15	29.805.831/0001-12	R\$ 716.900,0000
18/11/2024 08:42:46	32.434.149/0001-75	R\$ 717.000,0000
18/11/2024 08:42:58	15.604.265/0001-76	R\$ 716.800,0000
18/11/2024 08:43:11	29.805.831/0001-12	R\$ 716.700,0000
18/11/2024 08:43:33	16.611.227/0001-03	R\$ 716.500,0000
18/11/2024 08:43:37	32.434.149/0001-75	R\$ 716.000,0000
18/11/2024 08:44:04	42.561.230/0001-70	R\$ 715.900,0000
18/11/2024 08:44:07	45.290.752/0001-72	R\$ 715.000,0000
18/11/2024 08:44:11	21.401.703/0001-00	R\$ 715.600,0000
18/11/2024 08:44:13	29.805.831/0001-12	R\$ 714.600,0000
18/11/2024 08:44:21	16.611.227/0001-03	R\$ 715.500,0000
18/11/2024 08:44:22	21.401.703/0001-00	R\$ 714.500,0000
18/11/2024 08:44:27	32.434.149/0001-75	R\$ 715.000,0000
18/11/2024 08:44:28	42.561.230/0001-70	R\$ 714.300,0000
18/11/2024 08:44:35	15.604.265/0001-76	R\$ 714.200,0000
18/11/2024 08:44:37	29.805.831/0001-12	R\$ 712.000,0000
18/11/2024 08:44:38	21.401.703/0001-00	R\$ 714.200,0000
18/11/2024 08:44:42	16.611.227/0001-03	R\$ 714.500,0000
18/11/2024 08:44:44	32.434.149/0001-75	R\$ 711.400,0000
18/11/2024 08:44:46	42.561.230/0001-70	R\$ 712.000,0000
18/11/2024 08:44:50	29.805.831/0001-12	R\$ 711.300,0000
18/11/2024 08:44:50	16.611.227/0001-03	R\$ 712.500,0000
18/11/2024 08:44:50	45.290.752/0001-72	R\$ 711.000,0000
18/11/2024 08:44:57	16.611.227/0001-03	R\$ 712.000,0000
18/11/2024 08:44:57	15.604.265/0001-76	R\$ 710.000,0000
18/11/2024 08:44:58	29.805.831/0001-12	R\$ 710.900,0000
18/11/2024 08:44:59	52.735.127/0001-52	R\$ 709.000,0000
18/11/2024 08:45:00	32.434.149/0001-75	R\$ 710.000,0000
18/11/2024 08:45:01	45.290.752/0001-72	R\$ 708.000,0000
18/11/2024 08:45:07	29.805.831/0001-12	R\$ 707.900,0000
18/11/2024 08:45:09	42.561.230/0001-70	R\$ 708.000,0000
18/11/2024 08:45:18	21.401.703/0001-00	R\$ 707.000,0000
Data/hora	Participante	Lance
18/11/2024 08:45:25	29.805.831/0001-12	R\$ 706.900,0000
18/11/2024 08:45:25	15.604.265/0001-76	R\$ 706.000,0000
18/11/2024 08:45:29	45.290.752/0001-72	R\$ 705.900,0000
18/11/2024 08:45:29	16.611.227/0001-03	R\$ 707.500,0000
18/11/2024 08:45:35	29.805.831/0001-12	R\$ 704.900,0000
18/11/2024 08:45:38	45.392.590/0001-83	R\$ 716.000,0000
18/11/2024 08:45:39	42.561.230/0001-70	R\$ 704.000,0000
18/11/2024 08:45:43	45.290.752/0001-72	R\$ 703.900,0000
18/11/2024 08:45:45	21.401.703/0001-00	R\$ 703.000,0000
18/11/2024 08:45:47	29.805.831/0001-12	R\$ 703.500,0000
18/11/2024 08:45:48	45.290.752/0001-72	R\$ 702.900,0000
18/11/2024 08:45:49	52.735.127/0001-52	R\$ 704.000,0000
18/11/2024 08:45:52	29.805.831/0001-12	R\$ 702.500,0000
18/11/2024 08:45:54	16.611.227/0001-03	R\$ 703.000,0000
18/11/2024 08:45:54	15.604.265/0001-76	R\$ 700.000,0000
18/11/2024 08:45:55	32.434.149/0001-75	R\$ 705.000,0000
18/11/2024 08:45:55	42.561.230/0001-70	R\$ 702.000,0000
18/11/2024 08:46:03	21.401.703/0001-00	R\$ 699.000,0000
18/11/2024 08:46:04	45.290.752/0001-72	R\$ 699.900,0000
18/11/2024 08:46:08	29.805.831/0001-12	R\$ 698.500,0000

18/11/2024 08:46:10	32.434.149/0001-75	RS 701.000,0000
18/11/2024 08:46:11	45.290.752/0001-72	RS 698.400,0000
18/11/2024 08:46:16	16.611.227/0001-03	RS 700.000,0000
18/11/2024 08:46:16	29.805.831/0001-12	RS 698.300,0000
18/11/2024 08:46:20	45.290.752/0001-72	RS 698.200,0000
18/11/2024 08:46:20	21.050.110/0001-38	RS 702.000,0000
18/11/2024 08:46:25	29.805.831/0001-12	RS 698.100,0000
18/11/2024 08:46:28	45.290.752/0001-72	RS 698.000,0000
18/11/2024 08:46:31	15.604.265/0001-76	RS 697.000,0000
18/11/2024 08:46:34	52.735.127/0001-52	RS 700.000,0000
18/11/2024 08:46:37	45.290.752/0001-72	RS 696.900,0000
18/11/2024 08:46:42	29.805.831/0001-12	RS 696.500,0000
18/11/2024 08:46:52	45.290.752/0001-72	RS 696.300,0000
18/11/2024 08:46:54	16.611.227/0001-03	RS 696.000,0000
Data/hora	Participante	Lance
18/11/2024 08:46:58	43.678.332/0001-32	RS 710.000,0000
18/11/2024 08:46:59	45.290.752/0001-72	RS 695.900,0000
18/11/2024 08:47:05	29.805.831/0001-12	RS 695.500,0000
18/11/2024 08:47:09	45.290.752/0001-72	RS 695.400,0000
18/11/2024 08:47:11	21.050.110/0001-38	RS 700.000,0000
18/11/2024 08:47:16	29.805.831/0001-12	RS 695.200,0000
18/11/2024 08:47:22	45.290.752/0001-72	RS 695.100,0000
18/11/2024 08:47:25	29.805.831/0001-12	RS 695.000,0000
18/11/2024 08:47:25	15.604.265/0001-76	RS 690.000,0000
18/11/2024 08:47:26	42.561.230/0001-70	RS 695.000,0000
18/11/2024 08:47:28	32.434.149/0001-75	RS 696.000,0000
18/11/2024 08:47:32	45.290.752/0001-72	RS 689.900,0000
18/11/2024 08:47:36	29.805.831/0001-12	RS 689.500,0000
18/11/2024 08:47:39	21.401.703/0001-00	RS 689.000,0000
18/11/2024 08:47:43	45.290.752/0001-72	RS 688.900,0000
18/11/2024 08:47:47	29.805.831/0001-12	RS 688.500,0000
18/11/2024 08:47:51	45.290.752/0001-72	RS 688.400,0000
18/11/2024 08:47:54	32.434.149/0001-75	RS 694.000,0000
18/11/2024 08:47:54	29.805.831/0001-12	RS 688.200,0000
18/11/2024 08:47:56	16.611.227/0001-03	RS 690.000,0000
18/11/2024 08:48:00	45.290.752/0001-72	RS 688.100,0000
18/11/2024 08:48:08	45.290.752/0001-72	RS 688.000,0000
18/11/2024 08:48:31	03.020.439/0001-74	RS 682.950,1300
18/11/2024 08:49:01	16.611.227/0001-03	RS 685.000,0000
18/11/2024 08:49:08	43.678.332/0001-32	RS 628.000,0000
18/11/2024 08:49:25	32.434.149/0001-75	RS 689.560,7000
18/11/2024 08:49:36	29.805.831/0001-12	RS 659.000,0000
18/11/2024 08:49:43	15.604.265/0001-76	RS 687.900,0000
18/11/2024 08:49:55	21.481.632/0001-94	RS 688.000,0000
18/11/2024 08:52:18	45.392.590/0001-83	RS 694.000,0000
18/11/2024 08:52:38	21.401.703/0001-00	RS 584.000,0000
18/11/2024 08:52:40	42.561.230/0001-70	RS 594.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/11/2024 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/11/2024 08:48:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 08:53:04 do dia 18/11/2024. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 688.100,0000 e R\$ 734.354,9800 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	18/11/2024 08:53:05	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 688.000,0000, R\$ 594.000,0000, R\$ 659.000,0000, R\$ 685.000,0000, R\$ 688.000,0000, R\$ 682.950,1300, R\$ 628.000,0000, R\$ 694.000,0000, R\$ 687.900,0000, R\$ 689.560,7000 e R\$ 584.000,0000.
Sistema	18/11/2024 08:53:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	18/11/2024 08:58:16	Sr. Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Vamos negociar este valor? Verifique e ofere o último lance....
pelelo participante 21.401.703/0001-00	18/11/2024 09:01:26	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00, mantendo R\$ 584.000,0000.
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	18/11/2024 09:02:02	Sr. Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa:
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	18/11/2024 09:02:16	Solicito, nos termos da cláusula 10.8 do edital, o anexo da proposta, cronograma e planilha (pdf e excel), com os valores ajustados ao último lance ofertado, e o BDI, e em arquivo SEPARADO, eventuais documentos que não constem no Sicaf, sob pena de desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	18/11/2024 09:02:21	Após envio dos anexos não será permitido a inclusão de novos documentos, salvo se for para complementação de informações já prestadas anteriormente ou se for condição pré-existente
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	18/11/2024 09:03:04	Sr. Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 18/11/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta e dos documentos de habilitação que não constem no Sicaf.
pelelo participante 21.401.703/0001-00	18/11/2024 10:46:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:00 de 18/11/2024. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00.
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	18/11/2024 11:15:38	Sr. Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:17:00 do dia 18/11/2024. Justificativa: Solicito a planilha em EXCEL. Favor ajustar o cronograma de modo que todas as colunas caibam na mesma página. Remover páginas em branco.
pelelo participante 21.401.703/0001-00	18/11/2024 13:05:25	Boa tarde, consegue conceder um prazo de horas para enviar os arquivos pendentes
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	18/11/2024 13:17:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:17:00 de 18/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00.
pelelo participante 21.401.703/0001-00	18/11/2024 13:18:18	Só o estou aguardando o engenheiro devolver o cronograma assinado consegue abrir para envio novamente?
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	18/11/2024 13:40:35	Olá
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	18/11/2024 13:40:36	Sim.
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	18/11/2024 13:40:39	vou abrir o prazo
Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 21.401.703/0001-00	18/11/2024 13:40:39	vou abrir o prazo

Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	18/11/2024 13:41:18	Sr. Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:42:00 do dia 18/11/2024. Justificativa: Prazo prorrogado.
pelo participante 21.401.703/0001-00	18/11/2024 13:42:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:42:08 de 18/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00.
pelo participante 21.401.703/0001-00	18/11/2024 13:42:29	obrigada agora estão todos anexados
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	18/11/2024 13:52:36	Sr. Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:53:00 do dia 18/11/2024. Justificativa: O cronograma não está em conformidade com a proposta e planilha de serviços! Favor corrigir.
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	18/11/2024 13:57:36	Para converter o cronograma para PDF, pode usar a impressão em PDF, e na sessão de "dimensionamento" escolha a opção "ajustar todas as colunas em uma só página".
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	18/11/2024 14:14:53	Anexar a declaração unificada que também não constou junto com os documentos de habilitação.
pelo participante 21.401.703/0001-00	18/11/2024 14:32:39	boa tarde, solicito o cronograma corrigido, tendo em vista que a planilha é bloqueada para possíveis alterações. Solicito prorrogação de prazo para as devidas correções.
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	18/11/2024 14:56:16	O setor de engenharia está providenciando o arquivo adequado, assim que for encaminhado comunicarei aqui no chat o link para download, sendo aberto o prazo novamente.
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	18/11/2024 15:53:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:53:00 de 18/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00.
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	18/11/2024 15:58:43	Sr. Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:59:00 do dia 18/11/2024. Justificativa: Solicito cronograma ajustado. Link do arquivo corrigido: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=2B1BCCD12B931096E0928730&si=02Tko BcoBRubvAy16yXIKOjnSvalZJ9SCU5PJjJWa2rzbYs01wD046esZmTMLohfeaTeniyV4HvUn2gDTW vcA.,&iea=Mj14MjEw&hp=715C75300BC8600936F02EC5&d=18&m=11&a=2024.
pelo participante 21.401.703/0001-00	18/11/2024 17:28:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:28:43 de 18/11/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00.
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	19/11/2024 08:37:11	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	19/11/2024 08:37:11	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2024 08:47:11.
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	19/11/2024 09:12:44	Motivo da inabilitação:
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	19/11/2024 09:12:49	1) ausência da declaração formal de indicação de responsável técnico, descumprindo cláusula 11.11 do edital;
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	19/11/2024 09:12:54	2) o CAT do suposto responsável técnico não é compatível com a exigência para qualificação técnico profissional (acervo incompatível com a obra licitada), desatendendo a cláusula 11.13 do edital;
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	19/11/2024 09:13:01	3) atestado de capacidade técnica insuficiente para qualificação técnica operacional exigida na cláusula 11.14, pois não há comprovação de execução de pintura e piso cerâmico/porcelanato;
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	19/11/2024 09:13:05	4) ausência de relação de funcionários e equipamentos, descumprindo cláusula 11.15;
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	19/11/2024 09:13:09	5) ausência de balanço patrimonial dos dois últimos exercícios financeiros (mesmo na inatividade da empresa o balanço é exigível), descumprindo cláusula 11.24;
Sistema para o participante 21.401.703/0001-00	19/11/2024 09:13:13	6) ausência da demonstração dos índices financeiros para comprovação da boa saúde financeira da empresa, descumprindo cláusula 11.26.
Sistema	19/11/2024 09:13:25	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2024 09:23:25.
Sistema para o participante 42.561.230/0001-70	19/11/2024 09:13:59	Sr. Fornecedor PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.561.230/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conseguir reduzir o valor da sua proposta?.
Sistema para o participante 42.561.230/0001-70	19/11/2024 09:15:09	Solicito, nos termos da cláusula 10.8 do edital, o anexo da proposta, cronograma e planilha (pdf e excel), com os valores ajustados ao último lance ofertado, e o BDI, e em arquivo SEPARADO, eventuais documentos que não constem no SicaF, sob pena de desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema para o participante 42.561.230/0001-70	19/11/2024 09:15:50	A planilha de serviços e cronograma deve ser apresentado em formato PDF e XLS, cuja planilha base consta disponível no seguinte sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=2B1BCCD12B931096E0928730&si=02Tko BcoBRubvAy16yXIKOjnSvalZJ9SCU5PJjJWa2rzbYs01wD046esZmTMLohfeaTeniyV4HvUn2gDTW vcA.,&iea=Mj14MjEw&hp=715C75300BC8600936F02EC5&d=18&m=11&a=2024.
Sistema para o participante 42.561.230/0001-70	19/11/2024 09:15:57	Após envio dos anexos não será permitido a inclusão de novos documentos, salvo se for para complementação de informações já prestadas anteriormente ou se for condição pré-existente
Sistema para o participante 42.561.230/0001-70	19/11/2024 09:16:20	Sr. Fornecedor PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.561.230/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.8 do edital, o anexo da proposta, cronograma e planilha (pdf e excel), com os valores ajustados ao último lance ofertado, e o BDI, e em arquivo SEPARADO, eventuais documentos que não constem no SicaF.
pelo participante 42.561.230/0001-70	19/11/2024 09:28:36	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.561.230/0001-70. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.561.230/0001-70, mantendo R\$ 594.000,0000.
pelo participante 42.561.230/0001-70	19/11/2024 09:29:09	Bom dia, já estamos providenciando os anexos
pelo participante 42.561.230/0001-70	19/11/2024 09:37:34	Bom dia, solicito dilatação do prazo tendo a justificativa que teremos que contatar o profissional para adequação da planilhas, tendo em vista que no dia de hoje é feriado municipal do município sede da contratada
Sistema para o participante 42.561.230/0001-70	19/11/2024 09:45:29	Considerando a justificativa apresentada, e ciente da atenção à ser dada no preenchimento das planilhas, o prazo será prorrogado impostergadamente até 14h. Lembrando que após o envio do anexo, não será aceita inclusão de novos documentos, salvo se para complementação de informação prestada anteriormente.
Sistema para o participante 42.561.230/0001-70	19/11/2024 11:17:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:00 de 19/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.561.230/0001-70.
Sistema para o participante 42.561.230/0001-70	19/11/2024 13:08:22	Sr. Fornecedor PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.561.230/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:09:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: O prazo concedido é até 14h, no sistema o prazo é maior em razão da impossibilidade de abertura com prazo inferior a 2h.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 42.561.230/0001-70	19/11/2024 13:17:28	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:17:28 de 19/11/2024. 27 anexos foram enviados pelo fornecedor PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.561.230/0001-70.
Sistema para o participante 42.561.230/0001-70	19/11/2024 14:24:31	Sr. Fornecedor PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.561.230/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Anexar planilha em EXCEL.
pelo participante 42.561.230/0001-70	19/11/2024 14:25:36	Boa tarde, já estou providenciando
pelo participante 42.561.230/0001-70	19/11/2024 14:26:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:26:23 de 19/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.561.230/0001-70.
Sistema para o participante 42.561.230/0001-70	19/11/2024 14:30:06	Sr. Fornecedor PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.561.230/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:31:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Para melhor estética e visualização, favor ajustar o cronograma de modo que todas as colunas caibam na mesma página.
pelo participante 42.561.230/0001-70	19/11/2024 14:35:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:35:55 de 19/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.561.230/0001-70.
Sistema	19/11/2024 14:51:55	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2024 15:01:55.
Sistema para o participante 42.561.230/0001-70	19/11/2024 16:11:35	Prezado Sr., no atestado de capacidade técnica operacional, não encontrei especificamente serviço de pintura. Poderia me esclarecer sobre isso?
pelo participante 42.561.230/0001-70	19/11/2024 16:15:03	Boa tarde senhor progeiro, ele esta englobado nos serviços de alvenaria, onde contempla alvenaria de blocos, chapisco, reboco, e pintura , juntamente com pilares e vigas
pelo participante 42.561.230/0001-70	19/11/2024 16:18:31	fica especificado em outros acabamentos necessários.
pelo participante 42.561.230/0001-70	19/11/2024 16:22:29	todas essas informações constam no atestado de capacidade técnica do compensados reserva do Iguaçu
Sistema para o participante 42.561.230/0001-70	19/11/2024 16:22:51	Certo, compreendo.

Sistema para o participante 42.561.230/0001-70	19/11/2024 16:23:28	Quanto a relação de equipamentos e pessoal, vejo que seria necessário ferramentas menores (martelo, colher de pedreiro, além de maçarico etc)... favor ajustar
Sistema para o participante 42.561.230/0001-70	19/11/2024 16:23:51	Sr. Fornecedor PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.561.230/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:24:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Ajustar relação de equipamentos e pessoal.
pelo participante 42.561.230/0001-70	19/11/2024 16:37:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:37:18 de 19/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.561.230/0001-70.
Sistema	19/11/2024 16:39:51	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2024 16:49:51.
Sistema	19/11/2024 16:52:56	A fase de recurso do item 1 está aberta até 25/11/2024.
Sistema	26/11/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 28/11/2024.
Sistema	29/11/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do agente de contratação.
Sistema para o	06/12/2024 14:08:12	Proposta desabilitada na fase recursal, conforme motivos explanados na decisão do recurso
Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 42.561.230/0001-70	06/12/2024 14:08:12	administrativo, que em resumo é em razão da incerteza da veracidade de legitimidade do atestado de capacidade técnica operacional emitido por Emanuel Ferrari Magri Compensados e pela ausência de comprovação de aptidão para serviço de pintura e colocação de piso cerâmico
Sistema	06/12/2024 14:08:36	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/12/2024 14:18:36.
Sistema para o participante 43.678.332/0001-32	06/12/2024 14:10:02	Sr. Fornecedor TG SERVICOS LTDA, CNPJ 43.678.332/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito que verifique a possibilidade de negociação do valor ofertado. Ofereça no sistema o último lance, exequível e mais justo.
Sistema para o participante 43.678.332/0001-32	06/12/2024 14:10:17	Sr. Fornecedor TG SERVICOS LTDA, CNPJ 43.678.332/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 06/12/2024. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.8 do edital, o anexo da proposta, cronograma e planilha (pdf e excel), com os valores ajustados ao último lance ofertado, e o BDI, e em arquivo SEPARADO, eventuais documentos que não constem no SicaF..
pelo participante 43.678.332/0001-32	06/12/2024 15:25:14	Boa tarde, Sr. Pregoeiro solicitamos prorrogação de prazo.
Sistema para o participante 43.678.332/0001-32	06/12/2024 15:36:57	Qual motivo? A prorrogação é possível mediante justificativa aceitável
pelo participante 43.678.332/0001-32	06/12/2024 15:37:16	Por motivos de dificuldades em ajustar planilha
pelo participante 43.678.332/0001-32	06/12/2024 15:38:47	Além disso, o município está sofrendo com falta de luz.
Sistema para o participante 43.678.332/0001-32	06/12/2024 16:04:11	Compreendo! O prazo será prorrogado por mais duas horas úteis contados do vencimento, ou seja, até 09:11h do dia 09/12/2024.
Sistema para o participante 43.678.332/0001-32	06/12/2024 16:11:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:11:00 de 06/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TG SERVICOS LTDA, CNPJ 43.678.332/0001-32.
pelo participante 43.678.332/0001-32	06/12/2024 17:12:53	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TG SERVICOS LTDA, CNPJ 43.678.332/0001-32. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor TG SERVICOS LTDA, CNPJ 43.678.332/0001-32, mantendo R\$ 628.000,0000.
Sistema para o participante 43.678.332/0001-32	06/12/2024 17:18:19	Sr. Fornecedor TG SERVICOS LTDA, CNPJ 43.678.332/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:11:00 do dia 09/12/2024. Justificativa:
43.678.332/0001-32		Prorrogado prazo para apresentação da proposta e documentos de habilitação que não constam no SicaF.
pelo participante 43.678.332/0001-32	06/12/2024 17:23:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:23:32 de 06/12/2024. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor TG SERVICOS LTDA, CNPJ 43.678.332/0001-32.
Sistema para o participante 43.678.332/0001-32	09/12/2024 10:11:13	Prezados, é necessário a juntada a proposta em formato aberto (excel)
Sistema para o participante 43.678.332/0001-32	09/12/2024 10:12:53	A planilha também deve constar os dados da empresa.
Sistema para o participante 43.678.332/0001-32	09/12/2024 10:13:25	e o cronograma deve estar mais organizado! Favor ajustar imediatamente
Sistema para o participante 43.678.332/0001-32	09/12/2024 10:14:38	Sr. Fornecedor TG SERVICOS LTDA, CNPJ 43.678.332/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 09/12/2024. Justificativa: Anexar a proposta e cronograma (EXCEL e PDF) constando os dados da empresa..
Sistema para o participante 43.678.332/0001-32	09/12/2024 10:27:08	Observei que a empresa elaborou a proposta utilizando a planilha base que havia inconsistência.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 43.678.332/0001-32	09/12/2024 10:27:34	Conforme mencionado anteriormente, segue o link da planilha corrigida: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=2B1BCCD12B931096E0928730&si=o2TKoBcoBRubvAy16yXIKOjnSvalZJ9SCU5PJjWazrbyS01wD046esZmTMLohfeaTeniyV4HvUn2gDTWvcA.,&iea=MjI4MjEw&hp=715C75300BC8600936F02EC5&d=18&m=11&a=2024
Sistema para o participante 43.678.332/0001-32	09/12/2024 10:28:12	Favor adequar a planilha e cronograma conforme documentos corrigido
pelo participante 43.678.332/0001-32	09/12/2024 11:57:52	Solicitamos prorrogação de prazo por mais duas horas, por motivo de dificuldade de fechar a planilha e devido a falta constante de energia
Sistema para o participante 43.678.332/0001-32	09/12/2024 12:06:59	Certo. Compreensível a situação climática somado ao volume de informações a serem prestadas. Prazo prorrogado até 14h
Sistema para o participante 43.678.332/0001-32	09/12/2024 12:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:00 de 09/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TG SERVICOS LTDA, CNPJ 43.678.332/0001-32.
Sistema para o participante 43.678.332/0001-32	09/12/2024 12:45:25	Sr. Fornecedor TG SERVICOS LTDA, CNPJ 43.678.332/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:46:00 do dia 09/12/2024. Justificativa: Apesar do sistema não permitir abertura de prazo inferior, o prazo limite para envio é até as 14h.
pelo participante 43.678.332/0001-32	09/12/2024 13:06:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:06:11 de 09/12/2024. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor TG SERVICOS LTDA, CNPJ 43.678.332/0001-32.
Sistema para o participante 43.678.332/0001-32	09/12/2024 14:49:43	Tendo em vista a decisão de recurso administrativo que desabilitou a empresa PREMOLFOZ e classificou a empresa TG SERVIÇOS, e considerando o princípio da isonomia e da transparência, com base nos mesmos critérios adotados para auferir a veracidade do atestado apresentado por PREMOLFOZ, fica a vossa empresa notificada para que apresente, até as 23:59h do dia 11/12/2024 a documentação a seguir, sob pena de inabilitação e demais penalidades:
Sistema para o participante 43.678.332/0001-32	09/12/2024 14:49:50	1) Contrato de empreitada da obra de que trata o atestado de capacidade técnica apresentado na licitação, firmado entre a empresa TG SERVIÇOS LTDA e DSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO;
Sistema para o participante 43.678.332/0001-32	09/12/2024 14:50:02	2) Cópia das notas fiscais correspondentes aos serviços mencionados no referido atestado;
Sistema para o participante 43.678.332/0001-32	09/12/2024 14:50:13	3) Comprovante de pagamento relativo aos serviços constantes nas notas fiscais apresentadas em atendimento ao item anterior.
Sistema para o participante 43.678.332/0001-32	09/12/2024 14:51:27	Sr. Fornecedor TG SERVICOS LTDA, CNPJ 43.678.332/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 11/12/2024. Justificativa: Solicito o anexo dos documentos requisitados para comprovação da veracidade do atestado emitido por DSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
pelo participante 43.678.332/0001-32	10/12/2024 17:32:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:32:11 de 10/12/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor TG SERVICOS LTDA, CNPJ 43.678.332/0001-32.
Sistema para o participante 43.678.332/0001-32	12/12/2024 08:36:15	Considerando os documentos apresentados, e a coleção de imagens por mim obtidas em sede de diligências quais constam nos autos do processo, com vistas franqueadas aos interessados, foi confirmado a veracidade de legitimidade do atestado.
Sistema	12/12/2024 08:36:53	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/12/2024 08:46:53.
Sistema	12/12/2024 08:47:03	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/12/2024 08:57:03.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	Descrição	

Data/Hora	Descrição
18/11/2024 09:03:04	Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/11/2024 11:04:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta e dos documentos de habilitação que não constem no SicaF.

18/11/2024 10:46:00	Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00 finalizou o envio de anexo.
18/11/2024 11:15:38	Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/11/2024 13:17:00. Motivo: Solicito a planilha em EXCEL. Favor ajustar o cronograma de modo que todas as colunas caibam na mesma página. Remover páginas em branco.
18/11/2024 13:41:18	Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/11/2024 15:42:00. Motivo: Prazo prorrogado.
18/11/2024 13:42:08	Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00 finalizou o envio de anexo.
18/11/2024 13:52:36	Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/11/2024 15:53:00. Motivo: O cronograma não está em conformidade com a proposta e planilha de serviços! Favor corrigir.
18/11/2024 15:58:43	Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/11/2024 17:59:00. Motivo: Solicito cronograma ajustado. Link do arquivo corrigido: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=2B1BCCD12B931096E0928730&si=o2TkoBcoBRubvAyl6yXIKOjnSv alZJ9SCU5PJjWa2rzrbyS01wD046esZmTMLohfeaTeniyV4HvUn2gDTWvcA.,&iea=Mj14MjEw&hp=715C75300BC8600936F0
18/11/2024 17:28:43	Fornecedor EMAFD EMPREENDIMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 21.401.703/0001-00 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 09:16:20	Fornecedor PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.561.230/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 11:17:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.8 do edital, o anexo da proposta, cronograma e planilha (pdf e excel), com os valores ajustados ao último lance ofertado, e o BDI, e em arquivo SEPARADO, eventuais documentos que não constem no Sicaf.
19/11/2024 13:08:22	Fornecedor PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.561.230/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 15:09:00. Motivo: O prazo concedido é até 14h, no sistema o prazo é maior em razão da impossibilidade de abertura com prazo inferior a 2h.
19/11/2024 13:17:28	Fornecedor PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.561.230/0001-70 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 14:24:31	Fornecedor PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.561.230/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 16:25:00. Motivo: Anexar planilha em EXCEL.
19/11/2024 14:26:23	Fornecedor PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.561.230/0001-70 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 14:30:06	Fornecedor PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.561.230/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 16:31:00. Motivo: Para melhor estética e visualização, favor ajustar o cronograma de modo que todas as colunas caibam na mesma página.
19/11/2024 14:35:55	Fornecedor PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.561.230/0001-70 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 16:23:51	Fornecedor PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.561.230/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 18:24:00. Motivo: Ajustar relação de equipamentos e pessoal.
19/11/2024 16:37:18	Fornecedor PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 42.561.230/0001-70 finalizou o envio de anexo.
25/11/2024 22:50:58	Fornecedor TG SERVICOS LTDA, CNPJ 43.678.332/0001-32 registra recurso.
05/12/2024 18:05:47	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
06/12/2024 14:10:17	Fornecedor TG SERVICOS LTDA, CNPJ 43.678.332/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/12/2024 16:11:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.8 do edital, o anexo da proposta, cronograma e planilha (pdf e excel), com os valores ajustados ao último lance ofertado, e o BDI, e em arquivo SEPARADO, eventuais documentos
Data/Hora	Descrição
06/12/2024 14:10:17	que não constem no Sicaf..
06/12/2024 17:18:19	Fornecedor TG SERVICOS LTDA, CNPJ 43.678.332/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/12/2024 09:11:00. Motivo: Prorrogado prazo para apresentação da proposta e documentos de habilitação que não constam no Sicaf.
06/12/2024 17:23:32	Fornecedor TG SERVICOS LTDA, CNPJ 43.678.332/0001-32 finalizou o envio de anexo.
09/12/2024 10:14:38	Fornecedor TG SERVICOS LTDA, CNPJ 43.678.332/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/12/2024 12:15:00. Motivo: Anexar a proposta e cronograma (EXCEL e PDF) constando os dados da empresa..
09/12/2024 12:45:25	Fornecedor TG SERVICOS LTDA, CNPJ 43.678.332/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/12/2024 14:46:00. Motivo: Apesar do sistema não permitir abertura de prazo inferior, o prazo limite para envio é até as 14h.
09/12/2024 13:06:11	Fornecedor TG SERVICOS LTDA, CNPJ 43.678.332/0001-32 finalizou o envio de anexo.
09/12/2024 14:51:27	Fornecedor TG SERVICOS LTDA, CNPJ 43.678.332/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/12/2024 23:59:00. Motivo: Solicito o anexo dos documentos requisitados para comprovação da veracidade do atestado emitido por DSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
10/12/2024 17:32:11	Fornecedor TG SERVICOS LTDA, CNPJ 43.678.332/0001-32 finalizou o envio de anexo.
13/12/2024 08:38:47	Fornecedor TG SERVICOS LTDA, CNPJ 43.678.332/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 628.000,0000.
13/12/2024 08:38:48	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	19/11/2024 15:01:55
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2024 16:49:51
Recurso:	25/11/2024 23:59:59
Contrarrazão:	28/11/2024 23:59:59
Recursos realizados:	
43.678.332/0001-32 - TG SERVICOS LTDA	
Intenção de recurso na habilitação:	19/11/2024 16:40:54
Recurso:	(Cadastrado) 25/11/2024 22:50:58
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro
Decisão do agente de contratação:	(Procede) 05/12/2024 18:05:46
Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/12/2024 08:46:53
Intenção de recurso na habilitação:	12/12/2024 08:57:03

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F52399B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 346/2024

LEI N.º 346/2024

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catanduvás para o Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Catanduvás, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Catanduvás, denominado nesta lei pela sigla “LOA”, para o Exercício Financeiro de 2025, discriminado pelos anexos que a integram, ficando estimada a receita líquida em R\$ 78.500.000,00 (setenta e oito milhões e quinhentos mil reais), e fixada a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas correntes:	69.837.900,00
Receitas correntes Intra-Orçamentárias:	4.200.000,00
Receitas de Capital:	4.462.100,00
TOTAL:	78.500.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme as seguintes categorias econômicas:

Despesas Correntes:	67.129.800,00
Despesas Correntes Intra-Orçamentárias:	4.161.500,00
Despesas de Capital:	6.550.700,00
Reserva de Contingência:	658.000,00
TOTAL:	78.500.000,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo em conformidade com os anexos 02 e 09 da lei 4.320/64.

§ 1º: O Orçamento geral referente aos Poderes Legislativo e Executivo está orçado em R\$ 69.908.000,00 (sessenta e nove milhões, novecentos e oito mil reais).

§ 2º: O Orçamento geral do Fundo de Previdência Municipal está orçado em R\$ 8.592.000,00 (oito milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais).

Art. 5º - Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, como unidade administrativa de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município, exceto o Fundo Municipal de Previdência Própria que terá sua contabilidade descentralizada.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite 25% (vinte e cinco por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7. Igualmente fica o Poder Executivo autorizado a incluir na lei orçamentária, não sendo computado para fins do limite de que trata o caput do artigo anterior, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64 que seguem:

I – o superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercício imediatamente anterior aquele a que se refere o orçamento.

II - o excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

Art. 8º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 10º - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no “caput” do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 11 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congêneres.

Art. 12 – A transferência de recurso do Tesouro Municipal ao setor privado beneficiará, através de cooperação técnica, fortalecendo as entidades declaradas de utilidade pública municipal, através de lei específica, e quem tenham caráter educativo, assistencial, cultural, desportivo e de lazer.

§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o *caput* deste artigo as entidades que estiverem de acordo com o que estabelece as normas e resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser em conformidade com os elementos dispostos no termo de parceria.

Art. 13 – Despesas de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual.

1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	18.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imo. Direi. Reais Imoveis	739.310,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00	ITBI - Principal	739.010,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	100,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00	ITBI - Divida Ativa	100,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00	ITBI - D.A. Multas/Juros	100,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.476.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.476.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.126.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	2.126.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	350.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	350.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	1.721.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	1.721.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	1.721.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN - Principal	1.700.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	3.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	15.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	3.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Taxas		973.500,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	166.500,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	166.500,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	122.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas/Juros	3.500,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	31.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - DA Multas/Juros	10.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	807.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	19.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal	15.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa	2.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - DA Multas Juros	1.000,00		
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00.00	Taxa pela Prestacao de Servicos de Limpeza Publica e Manejo	788.000,00		
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00.00	Taxa Prest. de Servicos de Limpeza			
Estado do Parana		Resumo Geral da Receita#		
Prefeitura Municipal de Catanduvas		Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Publica - Principal	735.000,00		
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00.00	Taxa Prest. de Servicos de Limpeza Publica- Multa e Juros	1.000,00		
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00.00	Taxa Prest. de Servicos de Limpeza Publica - Divida Ativa	40.000,00		
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00.00	Taxa Prest. de Servicos e Limpeza Publica DA - Multa e Juros	12.000,00		
1.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicoes		3.039.000,00	
1.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		2.068.000,00	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Prop. de Prev. e Sist. Protecao Social	2.068.000,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00	Contribuicao do Servidor Civil	2.068.000,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00	Contribuicao do Servidor Civil Ativo	2.003.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Principal	2.000.000,00		
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Multas/Juros	3.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	63.200,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Inativo - Principal	63.200,00		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas	1.800,00		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00	CPSSS - Pensionistas - Principal	1.800,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		971.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	971.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	971.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00	COSIP - Principal	950.000,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	1.000,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	15.000,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	5.000,00		
1.3.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial		2.699.600,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		5.300,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	5.300,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	5.300,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	5.300,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	5.000,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	100,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	100,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	100,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		2.694.300,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	2.694.300,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	794.300,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	794.300,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00	Remune. Recursos Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS	1.900.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do RPPS - Principal	1.900.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita de Servicos		19.300,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		19.300,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	19.300,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
Estado do Parana		Resumo Geral da Receita#		
Prefeitura Municipal de Catanduvas		Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Gerais	1.300,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais - Principal	1.300,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	18.000,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos - Principal	18.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes		67.701.600,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		37.556.150,00	

1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	32.470.720,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	32.140.720,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	29.721.600,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	29.721.600,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias	2.419.120,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias - Principal	2.419.120,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	330.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	330.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	500.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira Producao de Petroleo	500.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	500.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	500.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	2.947.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	2.947.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Primaria	2.200.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao Primaria - Principal	2.200.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Especializada	342.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Esp. - Principal	342.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	215.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig. em Saude - Principal	215.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS	190.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS - Principal	190.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	913.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	580.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	580.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentacao Escolar - PNAE	170.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	170.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio			

Estado do Paraná		Resumo Geral da Receita#		
Prefeitura Municipal de Catanduvas		Exercício de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Trans. Escolar - PNATE	163.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	163.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	193.700,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	193.700,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	193.700,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	431.730,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00	Outras Transf. de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	431.730,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da Uniao e de Suas Ent. - Principal	431.730,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	100.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da L.C. no 176/2020	100.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	100.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		21.527.450,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	20.806.450,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	18.534.450,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	18.534.450,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.000.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	250.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	250.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao no Dominio Economico	22.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	22.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	13.000,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Producao Do Petroleo	13.000,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Producao Do Petroleo	13.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	240.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	240.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS - Principal	240.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	468.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	75.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00	Transfe. Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	75.000,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinado a Programas de Educacao	393.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00	Transferencias Rec. Dest. Programas de Educacao - Principal	393.000,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias dos Municipios e de suas Entidades		205.000,00	
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Municipios	205.000,00		
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos	205.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcio			

Estado do Paraná		Resumo Geral da Receita#		
Prefeitura Municipal de Catanduvas		Exercício de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Pub. - Principal	205.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		8.400.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	8.400.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	8.400.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	8.400.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Demais Transferencias Correntes		13.000,00	
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas	13.000,00		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00	Outras Transferencias de Pessoas Fisicas	13.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00	Outras Transferencias de Pessoas Fisicas - Principal	13.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		300.500,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		3.500,00	

1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.500,00		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	1.100,00		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	1.100,00		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00	Multas Adm. por Danos Ambientais - Principal	1.100,00		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	2.400,00		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.400,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		14.300,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Indenizacoes	1.300,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	1.300,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico - Principal	1.300,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Restituicoes	13.000,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	13.000,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	13.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	13.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		282.700,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	282.700,00		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre os Regimes de Previdencia	174.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00	Compensacoes Finan. entre RGPS e RPPS - Principal	174.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas	108.700,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/ RFB - Primarias	108.700,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Principal	106.000,00		
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Multas/Juros	100,00		
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Divida Ativa	1.300,00		
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - DA Multa/Juros	1.300,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentarias			4.200.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicoes		2.100.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		2.100.000,00	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Prop. de Prev. e			

Estado do Paraná		Resumo Geral da Receita#		
Prefeitura Municipal de Catanduvas		Exercício de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Sist. Protecao Social	2.100.000,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil	2.100.000,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo	2.100.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.100.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.100.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.100.000,00	
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.100.000,00		
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00	Aportes Periodicos p/ Amortizacao de Deficit Atuarial - RPPS	2.100.000,00		
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00	Aportes Amortizacao Deficit Atuarial RPPS - Principal	2.100.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital			4.462.100,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Alienacao de Bens		65.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		65.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	65.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	65.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	65.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Capital		4.397.100,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.088.100,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	1.088.100,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00	Outras Transf. de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	1.088.100,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da Uniao e Suas Entid. - Principal	1.088.100,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		3.309.000,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.309.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.309.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00	Outras Transf. Conv. Estados/DF e de Suas Entid. - Principal	3.309.000,00		
Total Geral				88.733.210,00
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	66.000,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	66.000,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos	66.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	66.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori 66.000,00			
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00	IPTU - Principal	66.000,00		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	10.167.210,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes	10.167.210,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	6.010.320,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece 6.010.320,00			
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip 5.944.320,00			
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	5.944.320,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	5.944.320,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri 66.000,00			

Estado do Paraná		Resumo Geral da Receita#		
Prefeitura Municipal de Catanduvas		Exercício de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal		66.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas		4.156.890,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito		4.156.890,00	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		3.706.890,00	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		3.706.890,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		400.000,00	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		400.000,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios		50.000,00	

1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	50.000,00		
Total de Deduções.....		10.233.210,00		
Total da Receita Líquida..		78.500.000,00		

Estado do Paraná	Resumo Geral da Receita#
Prefeitura Municipal de Catanduvas Exercício de 2025 - Anexo	2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
R e s u m o	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	6.311.110,00
Contribuições	3.039.000,00
Receita Patrimonial	2.699.600,00
Receita de Serviços	19.300,00
Transferências Correntes	67.701.600,00
Outras Receitas Correntes	300.500,00
Total Receitas Correntes	80.071.110,00
Contribuições	2.100.000,00
Outras Receitas Correntes	2.100.000,00
Total Receitas Correntes Intraorçamentárias	4.200.000,00
Alienação de Bens	65.000,00
Transferências de Capital	4.397.100,00
Total Receitas de Capital	4.462.100,00
Total Geral	88.733.210,00
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	66.000,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	10.167.210,00

Total das Deduções	10.233.210,00
Total da Receita Líquida	78.500.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 17/Dez/2024, 14h e 15m.	

Estado do Paraná	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#			
Prefeitura Municipal de Catanduvas	Exercício de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			71.291.300,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			37.765.416,56
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		576.116,56	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	576.116,56		
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.703.800,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	7.000.000,00		
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	1.342.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	461.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.015.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	575.800,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.095.000,00		
3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	35.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	180.000,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORÇ. FUNDOS E ENT. INT. OFSS		2.485.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.485.500,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			100.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.425.883,44
3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		9.000,00	
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		201.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	201.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.080.883,44	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	2.080.883,44		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.459.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	57.500,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	281.200,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.055.575,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIOS CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	92.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.314.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.648.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	1.300.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	135.813,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.551.370,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	950.500,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	637.377,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	41.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.165,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	122.000,00		

Estado do Paraná	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#			
Prefeitura Municipal de Catanduvas	Exercício de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.3.91.00.00.00.00	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS		1.676.000,00	

3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.676.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.550.700,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.500.700,00
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		11.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	11.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.489.700,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.654.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	835.700,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			50.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		50.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			658.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			658.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			658.000,00
Total Geral				78.500.000,00

Estado do Paraná		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#		
Prefeitura Municipal de Catanduvas		Exercício de 2025- Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
R e s u m o				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		37.765.416,56		
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		100.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.425.883,44		
Total DESPESAS CORRENTES		71.291.300,00		
INVESTIMENTOS		6.500.700,00		
AMORTIZACAO DA DIVIDA		50.000,00		
Total DESPESAS DE CAPITAL		6.550.700,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA		658.000,00		
Total RESERVA DE CONTINGENCIA		658.000,00		
T o t a l G e r a l				78.500.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 17/Dez/2024, 14h e 19m.				

Estado do Paraná Demonstracao da		Despesa por Unidades Orcamentarias#			
Prefeitura Municipal de Catanduvas		Segundo as Categorias Economicas			
Exercício de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Orgao	----- Despesas Correntes -----			Total	
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes		
PODER LEGISLATIVO					
Camara Municipal	955.000,00		266.805,00	1.221.805,00	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Gabinete do Prefeito	472.800,00		97.000,00	569.800,00	
Procuradoria Juridica	344.000,00		327.200,00	671.200,00	
Unidade Controle Interno	94.000,00		9.000,00	103.000,00	
Secretaria de Administracao	969.000,00		6.080.275,00	7.049.275,00	
Secretaria de Financas	1.119.000,00	100.000,00	246.000,00	1.465.000,00	
Secretaria de Planejamento	285.000,00		90.000,00	375.000,00	
Secretaria de Educacao e Esporte	10.473.800,00		5.897.700,00	16.371.500,00	
Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras	2.370.000,00		7.756.070,00	10.126.070,00	
Secretaria de Assistencia Social	2.102.000,00		492.000,00	2.594.000,00	
Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	597.000,00		2.395.650,00	2.992.650,00	
Fundo Municipal de Saude	8.903.816,56		7.372.883,44	16.276.700,00	
Fundo do Direito da Crianca e do Adolesc			148.500,00	148.500,00	
Fundo Municipal de Assistencia Social			680.800,00	680.800,00	
Sec. de Trabalho, Industria e Comercio	114.000,00		71.000,00	185.000,00	
Secretaria de Cultura e Turismo	355.000,00		1.198.000,00	1.553.000,00	
Fundo Municipal do Idoso			160.000,00	160.000,00	
Fundo Municipal de Meio Ambiente			38.000,00	38.000,00	
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	39.000,00		79.000,00	118.000,00	
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL					
CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	8.342.000,00			8.342.000,00	
ATIVIDADES OPERACIONAIS DO RPPS	230.000,00		20.000,00	250.000,00	
Total	37.765.416,56	100.000,00	33.425.883,44	71.291.300,00	

Estado do Paraná		Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#			
Prefeitura Municipal de Catanduvas		Segundo as Categorias Economicas			
Exercício de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Orgao	Unidade Orcamentaria	----- Despesas de Capital -----			Total
		Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	
PODER LEGISLATIVO					
	Camara Municipal	8.500,00			8.500,00
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
	Gabinete do Prefeito	5.000,00			5.000,00
	Procuradoria Juridica	5.000,00			5.000,00
	Unidade Controle Interno	5.000,00			5.000,00
	Secretaria de Administracao	116.300,00			116.300,00
	Secretaria de Financas	15.000,00		50.000,00	65.000,00
	Secretaria de Planejamento	5.000,00			5.000,00
	Secretaria de Educacao e Esporte	451.000,00			451.000,00
	Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras	4.020.000,00			4.020.000,00
	Secretaria de Assistencia Social	10.000,00			10.000,00

	Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	1.259.000,00			1.259.000,00
	Fundo Municipal de Saude	260.000,00			260.000,00
	Fundo do Direito da Crianca e do Adolesec	60.000,00			60.000,00
	Fundo Municipal de Assistencia Social	47.900,00			47.900,00
	Sec. de Trabalho, Industria e Comercio	215.000,00			215.000,00
	Secretaria de Cultura e Turismo	15.000,00			15.000,00
	Fundo Municipal do Idoso	2.000,00			2.000,00
	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	1.000,00			1.000,00
	Total	6.500.700,00	0,00	50.000,00	6.550.700,00

Estado do Parana		Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#			
Prefeitura Municipal de Catanduvas		Segundo as Categorias Economicas			
Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Orgao	Unidade Orcamentaria	----- T O T A I S -----			Total Geral
		Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	
PODER LEGISLATIVO					
	Camara Municipal	1.221.805,00	8.500,00		1.230.305,00
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
	Gabinete do Prefeito	569.800,00	5.000,00		574.800,00
	Procuradoria Juridica	671.200,00	5.000,00		676.200,00
	Unidade Controle Interno	103.000,00	5.000,00		108.000,00
	Secretaria de Administracao	7.049.275,00	116.300,00		7.165.575,00
	Secretaria de Financas	1.465.000,00	65.000,00	658.000,00	2.188.000,00
	Secretaria de Planejamento	375.000,00	5.000,00		380.000,00
	Secretaria de Educacao e Esporte	16.371.500,00	451.000,00		16.822.500,00
	Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras	10.126.070,00	4.020.000,00		14.146.070,00
	Secretaria de Assistencia Social	2.594.000,00	10.000,00		2.604.000,00
	Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	2.992.650,00	1.259.000,00		4.251.650,00
	Fundo Municipal de Saude	16.276.700,00	260.000,00		16.536.700,00
	Fundo do Direito da Crianca e do Adolesec	148.500,00	60.000,00		208.500,00
	Fundo Municipal de Assistencia Social	680.800,00	47.900,00		728.700,00
	Sec. de Trabalho, Industria e Comercio	185.000,00	215.000,00		400.000,00
	Secretaria de Cultura e Turismo	1.553.000,00	15.000,00		1.568.000,00
	Fundo Municipal do Idoso	160.000,00	2.000,00		162.000,00
	Fundo Municipal de Meio Ambiente	38.000,00			38.000,00
	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	118.000,00	1.000,00		119.000,00
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL					
	CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	8.342.000,00			8.342.000,00
	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO RPPS	250.000,00			250.000,00
	Total	71.291.300,00	6.550.700,00	658.000,00	78.500.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 17/Dez/2024, 14h e 21m.

Estado do Parana		Demonstrativo da Despesa por Funcoes#	
Prefeitura Municipal de Catanduvas		Exercicio de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
01 PODER LEGISLATIVO			
	01 Legislativa	1.230.305,00	1.230.305,00
02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
	04 Administracao	7.291.445,00	
	08 Assistencia Social	3.822.200,00	
	10 Saude	16.531.700,00	
	11 Trabalho	137.000,00	
	12 Educacao	16.364.500,00	
	13 Cultura	1.568.000,00	
	15 Urbanismo	8.245.090,00	
	16 Habitacao	25.000,00	
	17 Saneamento	5.000,00	
	18 Gestao Ambiental	3.006.650,00	
	20 Agricultura	1.283.000,00	
	22 Industria	263.000,00	
	26 Transporte	5.875.980,00	
	27 Desporto e Lazer	458.000,00	
	28 Encargos Especiais	3.143.130,00	
	99 Reservas	658.000,00	68.677.695,00
03 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
	04 Administracao	250.000,00	
	09 Previdencia Social	8.342.000,00	8.592.000,00

Estado do Parana Demonstrativo da		Despesa por Funcoes#
Prefeitura Municipal de Catanduvas		Exercicio de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO		
----- Resumo -----		
Funcao	Despesa Fixada	
01 Legislativa	1.230.305,00	
04 Administracao	7.541.445,00	
08 Assistencia Social	3.822.200,00	
09 Previdencia Social	8.342.000,00	
10 Saude	16.531.700,00	
11 Trabalho	137.000,00	
12 Educacao	16.364.500,00	
13 Cultura	1.568.000,00	

15 Urbanismo	8.245.090,00
16 Habitacao	25.000,00
17 Saneamento	5.000,00
18 Gestao Ambiental	3.006.650,00
20 Agricultura	1.283.000,00
22 Industria	263.000,00
26 Transporte	5.875.980,00
27 Desporto e Lazer	458.000,00
28 Encargos Especiais	3.143.130,00
99 Reservas	658.000,00
Total Geral	78.500.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 17/Dez/2024, 14h e 23m.

Estado do Paraná		Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#		
Subfuncoes e Programas		Conforme o Vinculo com os Recursos		
Prefeitura Municipal de Catanduvas				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	1.230.305,00		1.230.305,00
01.031.0000	Acao Legislativa	1.230.305,00		1.230.305,00
01.031.1000	Acoes Institucionais da Camara Municipal, conforme Lei Organica Municipal de Catanduvas.	1.230.305,00		1.230.305,00
04.000.0000	Administracao	7.475.145,00	66.300,00	7.541.445,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	380.000,00		380.000,00
04.121.1053	Gestao do Planejamento Municipal.	380.000,00		380.000,00
04.122.0000	Administracao Geral	5.607.145,00	66.300,00	5.673.445,00
04.122.1050	Atribuicoes Institucionais do Municipio na area Administrava, conforme Lei Organica Municipal de Catanduvas.	5.357.145,00	66.300,00	5.423.445,00
04.122.1250	Gestao da Previdencia Propria.	250.000,00		250.000,00
04.123.0000	Administracao Financeira	1.380.000,00		1.380.000,00
04.123.1051	Gestao Financeira Municipal.	1.380.000,00		1.380.000,00
04.124.0000	Controle Interno	108.000,00		108.000,00
04.124.1054	Compreende as acoes institucionais do Municipio de Sistema de Controle Interno, em conformidade com os Artigos 31, 70 e 74 da Constituicao Federal; Artigos 18 e 78 da Constituicao Estadual; Artigos 59 e 54 da LRF; Artigos 75 a 79 da Lei Federal n.o 4.320/64 e Lei Organica do Municipio de Catanduvas.	108.000,00		108.000,00
08.000.0000	Assistencia Social	3.535.500,00	286.700,00	3.822.200,00
08.122.0000	Administracao Geral	1.586.000,00		1.586.000,00
08.122.1200	Gestao Municipal de Assistencia Social.	1.586.000,00		1.586.000,00
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa	162.000,00		162.000,00
08.241.1200	Gestao Municipal de Assistencia Social.	162.000,00		162.000,00
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		18.800,00	18.800,00
08.242.1200	Gestao Municipal de Assistencia Social.		18.800,00	18.800,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	545.500,00		545.500,00
08.243.1201	Compreende as atribuicoes institucionais do Municipio na Politica de atendimento da crianca e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.	545.500,00		545.500,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	1.242.000,00	267.900,00	1.509.900,00
08.244.1052	Gestao Comunitaria Municipal.	4.000,00		4.000,00
08.244.1200	Gestao Municipal de Assistencia Social.	1.238.000,00	267.900,00	1.505.900,00
09.000.0000	Previdencia Social	8.342.000,00		8.342.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario	8.342.000,00		8.342.000,00
09.272.1250	Gestao da Previdencia Propria.	8.342.000,00		8.342.000,00
10.000.0000	Saude	205.000,00	16.326.700,00	16.531.700,00
10.301.0000	Atencao Basica	205.000,00	15.556.000,00	15.761.000,00
10.301.1300	Gestao Municipal de Saude.	205.000,00	15.556.000,00	15.761.000,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		412.000,00	412.000,00
10.302.1300	Gestao Municipal de Saude.		412.000,00	412.000,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		75.700,00	75.700,00
10.304.1300	Gestao Municipal de Saude.		75.700,00	75.700,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		283.000,00	283.000,00
10.305.1300	Gestao Municipal de Saude.		283.000,00	283.000,00
11.000.0000	Trabalho	137.000,00		137.000,00
11.334.0000	Fomento ao Trabalho	137.000,00		137.000,00

Estado do Paraná		Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#		
Subfuncoes e Programas		Conforme o Vinculo com os Recursos		
Prefeitura Municipal de Catanduvas				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
11.334.1350	Gestao Municipal de Empregos.	137.000,00		137.000,00
12.000.0000	Educacao	1.100.000,00	15.264.500,00	16.364.500,00
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao	1.100.000,00	176.000,00	1.276.000,00
12.306.1400	Gestao Municipal de Educacao.	1.100.000,00	176.000,00	1.276.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental		11.866.200,00	11.866.200,00
12.361.1400	Gestao Municipal de Educacao.		11.866.200,00	11.866.200,00
12.365.0000	Educacao Infantil		3.084.300,00	3.084.300,00
12.365.1400	Gestao Municipal de Educacao.		3.084.300,00	3.084.300,00
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos		62.000,00	62.000,00
12.366.1400	Gestao Municipal de Educacao.		62.000,00	62.000,00
12.367.0000	Educacao Especial		76.000,00	76.000,00
12.367.1400	Gestao Municipal de Educacao.		76.000,00	76.000,00
13.000.0000	Cultura	1.568.000,00		1.568.000,00
13.392.0000	Difusao Cultural	1.568.000,00		1.568.000,00
13.392.1450	Gestao Municipal de Cultura.	1.568.000,00		1.568.000,00
15.000.0000	Urbanismo	4.935.870,00	3.309.220,00	8.245.090,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	446.000,00	3.309.000,00	3.755.000,00
15.451.1500	Gestao Municipal de Urbanismo.	446.000,00	3.309.000,00	3.755.000,00

15.452.0000	Serviços Urbanos	4.489.870,00	220,00	4.490.090,00
15.452.1500	Gestão Municipal de Urbanismo.	4.489.870,00	220,00	4.490.090,00
16.000.0000	Habitacao	25.000,00		25.000,00
16.482.0000	Habitacao Urbana	25.000,00		25.000,00
16.482.1550	Gestao Municipal de Habitacao.	25.000,00		25.000,00
17.000.0000	Saneamento	5.000,00		5.000,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	5.000,00		5.000,00
17.512.1600	Gestao Municipal de Saneamento.	5.000,00		5.000,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	1.825.400,00	1.181.250,00	3.006.650,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	1.825.400,00	1.181.250,00	3.006.650,00
18.541.1650	Gestao Municipal do Meio Ambiente.	1.825.400,00	1.181.250,00	3.006.650,00
20.000.0000	Agricultura	1.142.600,00	140.400,00	1.283.000,00
20.606.0000	Extensao Rural	1.142.600,00	140.400,00	1.283.000,00
20.606.1700	Gestao Municipal de Agricultura.	1.142.600,00	140.400,00	1.283.000,00
22.000.0000	Industria	263.000,00		263.000,00
22.661.0000	Promocao Industrial	263.000,00		263.000,00
22.661.1800	Gestao Municipal de Industrializacao	263.000,00		263.000,00
26.000.0000	Transporte	5.653.020,00	222.960,00	5.875.980,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	5.653.020,00	222.960,00	5.875.980,00
26.782.1900	Gestao Municipal de Transporte.	5.653.020,00	222.960,00	5.875.980,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	458.000,00		458.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	458.000,00		458.000,00
27.812.1950	Gestao Municipal de Esportes.	458.000,00		458.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais	3.143.130,00		3.143.130,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna	150.000,00		150.000,00
28.843.2050	Gestao da Divida Publica Municipal.	150.000,00		150.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	2.993.130,00		2.993.130,00
28.846.2050	Gestao da Divida Publica Municipal.	310.000,00		310.000,00
28.846.2150	Compreende as Atribuicoes institucionais do Municipio com encargos especiais outros entes	2.683.130,00		2.683.130,00

Estado do Parana	Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#			
Subfuncoes e Programas	Conforme o Vinculo com os Recursos			
Prefeitura Municipal de Catanduvas				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	federacao e Precatorios Judiciais.			
99.000.0000	Reservas	658.000,00		658.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia	658.000,00		658.000,00
99.999.9999	Dotacao Orcamentaria destinada atender passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, cobertura de creditos adicionais.	658.000,00		658.000,00
	Total	41.701.970,00	36.798.030,00	78.500.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 17/Dez/2024, 14h e 25m.				

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2025	
Plano de Aplicação	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
RECEITA	Valor
Doações de incentivos fiscais	7.000,00
Recursos Próprios do Município	538.500,00
TOTAL DA RECEITA	545.500,00
AÇÕES	Valor
6.005-CONSTRUÇÃO CASA DE PASSAGEM BOM JESUS	50.000,00
6.024-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	337.000,00
6.025-AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ações de atendimento a crianças e adolescentes acolhidos na Casa de Passagem Bom Jesus;	112.000,00
Campanha 18 de maio – Dia nacional de combate a violência e ao abuso sexual, contra a crianças e adolescentes.	
6.039-AÇÕES SUPLEMENTARES DE ATENDIMENTO INFANTO- JUVENIL	
Ações de capacitação de conselheiros tutelares, garantir a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais atividades correlatas.	46.500,00
TOTAL DA DESPESA	545.500,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2025	
Plano de Aplicação	
Fundo Municipal de Assistência Social	
RECEITA	Valor
Proteção Social Básica	
934/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (SUAS)	136.000,00
Proteção Social Especial	
941/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.800,00
Gestão	
936/BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – COMPONENTES DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	6.500,00
940/GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	44.400,00
Outras fontes	
1097/PISO ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL	81.000,00
000/RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	442.000,00
TOTAL DA RECEITA	728.700,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2025	
Plano de Aplicação	
Fundo Municipal de Assistência Social	

ACÇÕES	Valor
2.041-PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	18.800,00
2.042-AÇÕES E PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Executar ações voltadas a família no CRAS/Centro de Referência de Assistência através do PAIF; Executar os Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; Benefícios eventuais (funeral, natalidade, cesta básica de alimentos, cobertores, campanha do agasalho), natal das crianças, entre outros); Desenvolver ações de gestão do CadÚnico e do Bolsa família, como também ações voltadas as famílias inseridas no CadÚnico e beneficiários do Bolsa Família; Executar o IGD-M /IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social; Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social e Idoso.	663.000,00
2.064-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ASSISTENCIA SOCIAL	46.900,00
Executar ações socioeducativas voltadas para a aquisição de equipamentos e material permanente da Assistência Social.	
TOTAL DA DESPESA	728.700,00
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2025	
Plano de Aplicação	
Fundo Municipal do Idoso	
RECEITA	Valor
Doações de incentivos fiscais	7.000,00
Recursos Próprios do Município	155.000,00
TOTAL DA RECEITA	162.000,00
ACÇÕES	Valor
2.040-ATIVIDADES DE APOIO AO IDOSO	162.000,00
Ações de apoio ao idoso e ao Grupo conviver da terceira idade ; Conferência Municipal do Idoso (Material de consumo, palestrante).	
TOTAL DA DESPESA	162.000,00
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2025	
Plano de Aplicação	
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
RECEITA	Valor
Recursos Próprios do Município	119.000,00
TOTAL DA RECEITA	119.000,00
ACÇÕES	Valor
2.078-PROGRAMAS E AÇÕES RELACIONADAS AOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PARANÁ	119.000,00
Assegurar recursos necessários para efetivação das políticas públicas dedicadas à promoção da equidade de gênero; à garantia e à realização dos direitos da mulher; ao empoderamento da população feminina e ao combate à violência contra a mulher.	
TOTAL DA DESPESA	119.000,00
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2025	
Plano de Aplicação	
Fundo Municipal de Meio Ambiente	
RECEITA	Valor
Recursos Repasse 1,0% (um por cento) receita SANEPAR	38.000,00
TOTAL DA RECEITA	38.000,00
ACÇÕES	Valor
2.073-PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	38.000,00
Ações de proteção, recuperação e conservação do meio ambiente, conjugadas com a Política Ambiental da SANEPAR, de acordo com a Lei nº 07/2017 de 30 (trinta) de março de 2017 que cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Catanduvás – PR.	
TOTAL DA DESPESA	38.000,00

Estado do Paraná	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Catanduvás	Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO				
Orgão.....	01 PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orcamentaria:	01.01 Camara Municipal				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	8.500,00	1.221.805,00		1.230.305,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa	8.500,00	1.221.805,00		1.230.305,00
01.031.1000.0.000.000	Gestao Legislativa Municipal	8.500,00	1.221.805,00		1.230.305,00
01.031.1000.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.221.805,00		1.221.805,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		780.000,00		780.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		140.000,00		140.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		35.000,00		35.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00		15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		25.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		15.000,00		15.000,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		5.000,00		5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.813,00		5.813,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		170.000,00		170.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		30.000,00		30.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		827,00		827,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		165,00		165,00
	Dar manutencao as atividades institucionais e administrativa da Camara Municipal que tem por objeto apreciar proposicoes, apurar fatos, fiscalizar o Poder Executivo e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais, legais e regimentais do orgao e de seus membros; efetuar o pagamento da remuneracao e encargos previdenciarios dos vereadores e do pessoal administrativo; assumir despesas operacionais tais como: energia eletrica, agua, telefone, publicidades oficiais e outros, bem como as despesas com assessoramento juridico, tecnico e contabil; conceder anuidade a entidades de apoio legislativo; dar manutencao do predio e das dependencias da Camara Municipal; executar demais necessidades institucionais e administrativas do Poder Legislativo Municipal.				
01.031.1000.3.001.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	8.500,00			8.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00			8.500,00
	Adquirir equipamentos e materiais permanente para uso do Poder Legislativo Municipal, tais como: cadeiras giratorias, escrivaninhas, computadores, aparelhos de sonorizacao do plenario, veiculo e demais bens duraveis.				
	Total Unidade Orcamentaria.....	8.500,00	1.221.805,00		1.230.305,00
	Total do Orgao	8.500,00	1.221.805,00		1.230.305,00
Estado do Paraná	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de	Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				

Catanduvas		Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 Gabinete do Prefeito					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		574.800,00		574.800,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		574.800,00		574.800,00
04.122.1050.0.000.000	Gestao Administrativa Municipal		574.800,00		574.800,00
04.122.1050.2.002.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		569.800,00		569.800,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		394.000,00		394.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		78.800,00		78.800,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		26.000,00		26.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		46.000,00		46.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.000,00		10.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.000,00		5.000,00
	Gerenciar o Gabinete do Prefeito Municipal objetivando a coordenacao e administracao geral do Municipio, bem como custear as despesas de viagens oficiais a servico da Municipalidade; representar o Municipio em encontros oficiais; dar manutencao ao veiculo oficial que serve ao Gabinete do Prefeito; realizar publicidade de materias de interesse da municipalidade; executar demais atividades correlatas.				
04.122.1050.2.048.000	Aquisicao de Equipamento e Material		5.000,00		5.000,00
	Permanente para o Gabinete				
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente para o Gabinete				
	Total Unidade Orcamentaria.....		574.800,00		574.800,00
Estado do Parana		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Catanduvas		Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 Procuradoria Juridica					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		366.200,00		366.200,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		366.200,00		366.200,00
04.122.1050.0.000.000	Gestao Administrativa Municipal		366.200,00		366.200,00
04.122.1050.2.003.000	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA		361.200,00		361.200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		302.000,00		302.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.000,00		6.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		30.000,00		30.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.000,00		1.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		200,00		200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
	Promover o assessoramento ao chefe do Poder Executivo Municipal e as Secretarias e demais orgaos da administracao nos assuntos de natureza Juridica; aprovar as minutas de processos licitatorios, contratos e seus aditivos; opinar e dar pareceres sobre projetos de lei a ser encaminhados ao Legislativo Municipal, elaborar minutas de contrato de interesse do Municipio; programar a cobranca Judicial de dividas ativas; representar o municipio em Juizo; ampliar o acervo da biblioteca juridico-administrativa; adquirir equipamentos e material permanente;exercer outras atividades correlatas.				
04.122.1050.2.049.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Procuradoria Juridica		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Procuradoria Juridica				
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			310.000,00	310.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			310.000,00	310.000,00
28.846.2050.0.000.000	Gestao da Divida Publica Municipal.			310.000,00	310.000,00
28.846.2050.0.001.000	INDENIZACOES E CUSTAS JUDICIAIS			310.000,00	310.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			10.000,00	10.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			250.000,00	250.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			50.000,00	50.000,00
	Efetuar o pagamento de precatório judiciais; Realizar pagamento de indenizacoes decorrentes de acoes judiciais, diligencias (inclusive conducao) salarios e honorarios dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justicas e servicos de cartorios; sentencas judiciais decorrentes de indenizacoes em que o Municipio for condenado a efetuar o pagamento; Promover o pagamento de Precatorios de pequeno valor estabelecido em lei; quitar acordos judiciais; demais encargos especiais.				
	Total Unidade Orcamentaria.....		366.200,00	310.000,00	676.200,00
Estado do Parana		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Catanduvas		Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.03 Unidade Controle Interno					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		108.000,00		108.000,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		108.000,00		108.000,00
04.124.1054.0.000.000	Gestao Municipal de Controle Interno		108.000,00		108.000,00
04.124.1054.2.004.000	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		103.000,00		103.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		86.000,00		86.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.000,00		7.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.000,00		1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
	Manter o Sistema Municipal de Controle Interno visando realizar as atividades concernentes ao Controle Interno, em conformidade com os Artigos 31, 70 e 74 da Constituicao Federal; Artigos 18 e 78 da Constituicao Estadual; Artigos 59 e 54 da LRF; Artigos 75 a 79 da Lei Federal n.o 4.320/64; Artigo 76 da Lei Organica do Municipio de Catanduvas e da Lei Municipal n.o 007/2008, adquirir equipamwentos e material permanente; demais atividades correlatas.				
04.124.1054.2.050.0000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Controle Interno		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Controle Interno				
	Total Unidade Orcamentaria.....		108.000,00		108.000,00
Estado do Parana		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Catanduvas		Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.04 Secretaria de Administracao					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.0000	Administracao		4.482.445,00		4.482.445,00
04.122.0000.0.000.0000	Administracao Geral		4.482.445,00		4.482.445,00
04.122.1050.0.000.0000	Gestao Administrativa Municipal		4.482.445,00		4.482.445,00
04.122.1050.2.005.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		4.366.145,00		4.366.145,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		666.000,00		666.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		25.000,00		25.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		83.000,00		83.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		50.000,00		50.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		62.000,00		62.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.222.145,00		1.222.145,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.500.000,00		1.500.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		715.000,00		715.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00		1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.000,00		5.000,00
	Realizar a manutencao das atividades administrativas da Prefeitura Municipal; concernentes a expedicao e publicacao dos atos oficiais e administrativos; executar os servicos de limpeza e manutencao do predio da prefeitura; realizar licitacoes publicas; adquirir materiais e servicos para distribuicao aos setores da Prefeitura; elaborar a folha de pagamento do funcionalismo; manter os registros funcionais; operacionalizar o SIM-AP; cadastrar e controlar os bens moveis e imoveis do Patrimonio Publico Municipal; realizar cursos de capacitacao e treinamento para os servidores; aprimorar a rede de informatica; adquirir equipamentos e material permanente; demais atividades correlatas.				
04.122.1050.2.051.0000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Administracao		116.300,00		116.300,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		116.300,00		116.300,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Administracao				
28.000.0000.0.000.0000	Encargos Especiais			2.683.130,00	2.683.130,00
28.846.0000.0.000.0000	Outros Encargos Especiais			2.683.130,00	2.683.130,00
28.846.2150.0.000.0000	Gestao Especial.			2.683.130,00	2.683.130,00
28.846.2150.0.002.0000	ENCARGOS E OBRIGACOES ESPECIAIS DO MUNICIPIO			2.683.130,00	2.683.130,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			73.000,00	73.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS			1.000,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI			1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS			7.000,00	7.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			200.000,00	200.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI			1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL			2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			100.000,00	100.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C			1.000,00	1.000,00

Estado do Parana		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Catanduvas		Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.04 Secretaria de Administracao					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			617.130,00	617.130,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			1.000,00	1.000,00
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA			1.676.000,00	1.676.000,00
	Assumir encargos com outros entes da Federacao mediante convenios, acordos, ajustes e congeneres, tais como: Junta de Servico Militar, UMC - Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, Posto de Identificacao, Delegacia de Policia Civil, Policia Militar; Contribuir com o PASEP; Aporte financeiro para cobertura do deficit atuarial do RPPS; demais encargos especiais.				
	Total Unidade Orcamentaria.....		4.482.445,00	2.683.130,00	7.165.575,00
Estado do Parana		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Catanduvas		Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.05 Secretaria de Financas					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.0000	Administracao		1.380.000,00		1.380.000,00
04.123.0000.0.000.0000	Administracao Financeira		1.380.000,00		1.380.000,00
04.123.1051.0.000.0000	Gestao Financeira Municipal		1.380.000,00		1.380.000,00
04.123.1051.2.006.0000	ATIVIDADES FAZENDARIAS E FINANCEIRAS		1.365.000,00		1.365.000,00

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.000.000,00		1.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		28.000,00		28.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		20.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		70.000,00		70.000,00
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00		5.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		32.000,00		32.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00		20.000,00
3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000,00		15.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		140.000,00		140.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E C		10.000,00		10.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		16.000,00		16.000,00
	Dar manutenção das atividades financeira e fazendária da Prefeitura Municipal concernente ao lançamento, controle e baixa dos tributos municipais; expedir alvará de licença; emitir certidão negativa de débito; efetuar a cobrança administrativa; controlar e atualizar o cadastro imobiliário; encaminhar débitos tributários a Assessoria Jurídica para cobrança judicial; controlar o recebimento e pagamento de valores; controlar os saldos bancários e efetuar as conciliações; elaborar a programação de pagamento das despesas da Prefeitura; executar serviços contábeis de atos e fatos da Administração Municipal; operacionalizar os Sistemas de Informações Municipais (SIM-AM/SISTN/SIOPS/SIOPE); elaborar o balanço geral; efetuar a prestação de contas de convênios e congêneres; elaborar e publicar os relatórios fiscais; prestar informações fiscais aos órgãos governamentais e demais atividades correlatas.				
04.123.1051.2.052.000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Finanças		15.000,00		15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		15.000,00
	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Finanças				
28.000.0000.0.000.0000	Encargos Especiais			150.000,00	150.000,00
28.843.0000.0.000.0000	Serviço da Dívida Interna			150.000,00	150.000,00
28.843.2050.0.000.0000	Gestão da Dívida Pública Municipal.			150.000,00	150.000,00
28.843.2050.0.003.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA			150.000,00	150.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			100.000,00	100.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			50.000,00	50.000,00
	"Efetuar a amortização do principal e dos juros relativo a dívida fundada interna, de acordo com o cronograma de pagamento."				
99.000.0000.0.000.0000	Reservas			658.000,00	658.000,00
99.999.0000.0.000.0000	Reserva de Contingência			658.000,00	658.000,00
99.999.9999.0.000.0000	Reserva de Contingência			658.000,00	658.000,00

Estado do Paraná Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Catanduvas Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.05 Secretaria de Finanças

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
99.999.9999.0.005.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			658.000,00	658.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			658.000,00	658.000,00
	Reserva de Contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme o previsto na Lei de Diretrizes Orcamentarias, inclusive para cobertura de créditos adicionais.				
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.380.000,00	808.000,00	2.188.000,00

Estado do Paraná Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Catanduvas Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.06 Secretaria de Planejamento

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.0000	Administração		380.000,00		380.000,00
04.121.0000.0.000.0000	Planejamento e Orcamento		380.000,00		380.000,00
04.121.1053.0.000.0000	Gestão do Planejamento Municipal		380.000,00		380.000,00
04.121.1053.2.007.0000	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL		375.000,00		375.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		211.000,00		211.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		38.000,00		38.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		15.000,00		15.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		45.000,00		45.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E C		30.000,00		30.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		1.000,00
	"Gerenciar a política municipal no desenvolvimento estratégico; coordenar as ações e atividades globais da Prefeitura Municipal; coordenar o desenvolvimento e o acompanhamento do planejamento do Governo Municipal; coordenar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orcamentaria e do Orcamento Anual; organizar e realizar audiências públicas; controlar o andamento dos projetos junto as repartições federais e estaduais para fins de obtenção de recursos; adquirir equipamentos e material permanente; executar demais atividades correlatas."				
04.121.1053.2.053.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Planejamento		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Planejamento				
	Total Unidade Orcamentaria.....		380.000,00		380.000,00

Estado do Paraná Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Catanduvas		Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.07 Secretaria de Educacao e Esporte					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.0000	Educacao	423.000,00	15.941.500,00		16.364.500,00
12.306.0000.0.000.0000	Alimentacao e Nutricao		1.276.000,00		1.276.000,00
12.306.1400.0.000.0000	Gestao Municipal de Educacao.		1.276.000,00		1.276.000,00
12.306.1400.2.009.0000	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR		1.273.000,00		1.273.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.273.000,00		1.273.000,00
	Executar os servicos de merenda escolar nos estabelecimentos da Rede Publica Escolar Municipal para atendimento aos alunos da educacao infantil, series iniciais do ensino fundamental, educacao especial, educacao de jovens e adultos; com a aquisicao de generos alimenticios para realizacao do programa, aquisicao de materiais de copa e cozinha; materiais de limpeza e higiene; equipamentos e material permanente e demais necessidades para realizacao do programa.				
12.306.1400.2.054.0000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Merenda Escolar		3.000,00		3.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		3.000,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Merenda Escolar				
12.361.0000.0.000.0000	Ensino Fundamental	273.000,00	11.593.200,00		11.866.200,00
12.361.1400.0.000.0000	Gestao Municipal de Educacao.	273.000,00	11.593.200,00		11.866.200,00
12.361.1400.2.010.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		8.839.000,00		8.839.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		150.000,00		150.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		6.300.000,00		6.300.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		12.000,00		12.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		35.000,00		35.000,00
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE		35.000,00		35.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		50.000,00		50.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		800.000,00		800.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		12.000,00		12.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.000,00		7.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		900.000,00		900.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		130.000,00		130.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		350.000,00		350.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		50.000,00		50.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
	Desenvolver o Ensino Fundamental de responsabilidade do Municipio, compreendendo a administracao geral, a manutencao das escolas municipais de ensino fundamental, promover cursos de capacitacao de professores municipais e servidores do magisterio, efetuar o pagamento da remuneracao dos professores e pessoal administrativos do ensino fundamental, recolher os encargos previdenciarios do pessoal educacional, adquirir e distribuir materiais didaticos pedagogicos; aquisicao de materiais de expediente; executar demais atividades correlatas ao ensino e aprendizagem.				
12.361.1400.2.011.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		2.754.200,00		2.754.200,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00		1.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		270.000,00		270.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		76.000,00		76.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		36.000,00		36.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
Estado do Parana		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Catanduvas		Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.07 Secretaria de Educacao e Esporte					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.200,00		1.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		700.000,00		700.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.567.000,00		1.567.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		100.000,00		100.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
	Executar os servicos de transporte de estudantes no Municipio; dar manutencao aos veiculos que efetuam o transporte e demais atividades correlatas, com aplicacao de recursos do PNATE Federal e Estadual e demais recursos.				
12.361.1400.3.002.0000	REEQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL	173.000,00			173.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	173.000,00			173.000,00
	Reequipar o ensino fundamental com a aquisicao de veiculos, onibus e microonibus, equipamentos de informatica e similares, equipamentos, moveis em geral e outros bens duráveis.				
12.361.1400.3.003.0000	CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00			100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			100.000,00
	Executar obras junto a rede física escolar do ensino fundamental, compreendendo a construçao, ampliacao, adequacao, melhoramento e reformas, inclusive quadras cobertas, e demais instalacoes localizadas dentro do complexo educacional, bem como, aquisicao de imoveis para construçao de proprios ligado a educacao.				
12.365.0000.0.000.0000	Educacao Infantil	150.000,00	2.934.300,00		3.084.300,00
12.365.1400.0.000.0000	Gestao Municipal de Educacao.	150.000,00	2.934.300,00		3.084.300,00
12.365.1400.2.013.0000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		2.934.300,00		2.934.300,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		50.000,00		50.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.120.000,00		2.120.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		39.000,00		39.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		281.800,00		281.800,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		6.500,00		6.500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00		200.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		60.000,00		60.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		168.000,00		168.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		6.000,00		6.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
	Dar manutencao da Educacao Infantil no no Municipio compreendendo as Creches e Pre-Escolas; executar demais atividades correlatas.				
12.365.1400.3.004.000	REEQUIPAR A EDUCACAO INFANTIL	50.000,00			50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00
	Reequipar a educacao infantil com a aquisicao de equipamentos de informatica e similares, moveis em geral e outros bens duraveis.				
12.365.1400.3.005.000	CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	100.000,00			100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00			100.000,00
	Executar obras junto a rede fisica de Educacao Infantil, compreendendo a construo, ampliacao, adequacao, melhoramento, reformas e demais instalacoes localizadas dentro do complexo educacional.				
12.366.0000.0.000.000	Educacao de Jovens e Adultos		62.000,00		62.000,00
12.366.1400.0.000.000	Gestao Municipal de Educacao.		62.000,00		62.000,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.07 Secretaria de Educacao e Esporte					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.366.1400.2.014.000	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		62.000,00		62.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		50.000,00		50.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.000,00		7.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
	Desenvolver atividades de alfabetizacao de jovens e adultos de acordo com as normas do MEC.				
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		76.000,00		76.000,00
12.367.1400.0.000.000	Gestao Municipal de Educacao.		76.000,00		76.000,00
12.367.1400.2.015.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		76.000,00		76.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		54.000,00		54.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		8.000,00		8.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
	Dar manutencao da educacao especial objetivando atender alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem, oferecendo atendimento tecnico especializado; executar demais atividades correlatas.				
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	20.000,00	438.000,00		458.000,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario	20.000,00	438.000,00		458.000,00
27.812.1950.0.000.000	Gestao Municipal de Esportes.	20.000,00	438.000,00		458.000,00
27.812.1950.1.002.000	REFORMA E AMPLIACAO DO ESTADIO MUNICIPAL	10.000,00			10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			10.000,00
	REFORMA E AMPLIACAO DO ESTADIO MUNICIPAL				
27.812.1950.1.003.000	REFORMA E AMPLIACAO DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL	10.000,00			10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			10.000,00
	REFORMA E AMPLIACAO DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL				
27.812.1950.2.017.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		438.000,00		438.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		70.000,00		70.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.000,00		5.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		12.000,00		12.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		8.000,00		8.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00		30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00		120.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIAS, ARTISTICAS, CIENT.		20.000,00		20.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		10.000,00		10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		150.000,00		150.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.000,00		3.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.000,00		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	Desenvolver as atividades esportivas e recreativas no Municipio; realizar e participar de jogos municipais e regionais, amistosos e campeonatos amadores; formar equipes com varias modalidades esportivas; dar manutencao aos estadios de futebol, canchas e ginásios de esportes; contribuir financeiramente com entidades				
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.07 Secretaria de Educacao e Esporte					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	esportivas; conceder auxilio financeiro a atleta conforme programa instituido por Lei; conceder auxilio adquirir equipamentos e material permanente; executar demais atividades correlatas.				
	Total Unidade Orcamentaria.....	443.000,00	16.379.500,00		16.822.500,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.08 Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	3.730.000,00	4.515.090,00		8.245.090,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	3.730.000,00	25.000,00		3.755.000,00
15.451.1500.0.000.000	Gestao Municipal de Urbanismo.	3.730.000,00	25.000,00		3.755.000,00
15.451.1500.2.075.000	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS, PARQUES E BOSQUES		15.000,00		15.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		15.000,00		15.000,00
	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS, PARQUES E BOSQUES				
15.451.1500.2.076.000	REFORMA, AMPLIACAO E ADAPTACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS		10.000,00		10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.000,00		10.000,00
	REFORMA, AMPLIACAO E ADAPTACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS				
15.451.1500.3.006.000	URBANIZACAO DE VIAS PUBLICAS	3.359.000,00			3.359.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3.359.000,00			3.359.000,00
	Executar obras de pavimentacao urbana, galerias pluviais, meio-fio, sargetas, calcamento, ajardinamento e demais obras complementares.				
15.451.1500.3.017.000	OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	50.000,00			50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			50.000,00
	OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS				
15.451.1500.3.058.000	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	321.000,00			321.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	321.000,00			321.000,00
	Construcao e Ampliacao da Rede de Iluminacao Publica				
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos		4.490.090,00		4.490.090,00
15.452.1500.0.000.000	Gestao Municipal de Urbanismo.		4.490.090,00		4.490.090,00
15.452.1500.2.018.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E ENGENHARIA		150.220,00		150.220,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		91.000,00		91.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		19.000,00		19.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.000,00		20.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		7.000,00		7.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		220,00		220,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
	Manutencao dos servicos de obras compreendendo a elaboracao de projetos de engenharia e orcamento, execucao e fiscalizacao de obras publicas; fiscalizar obras particulares; emitir habite-se para novas construcoes; fiscalizar as posturas publicas; efetuar a identificacao e emplacamento dos logradouros publicos; fornecer e controlar a numeracao predial; fiscalizar os servicos publicos concedidos e permitidos; cobrar indenizacoes por danos contra o patrimonio publico, acompanhar a execucao de servicos executados pela Secretaria; adquirir equipamentos e material permanente; executar demais atividades correlatas.				
15.452.1500.2.019.000	SERVICOS GERAIS DE URBANISMO		4.334.870,00		4.334.870,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		740.000,00		740.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.000,00		15.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		140.000,00		140.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		86.000,00		86.000,00

Estado do Parana		Programa de Trabalho#			
Prefeitura Municipal de Catanduvas		Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.08 Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		7.000,00		7.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000.000,00		2.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.342.870,00		1.342.870,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
	Executar os servicos gerais de urbanismo compreendendo a varricao e limpeza de ruas e avenidas; coleta do lixo urbano; conserto das vias publicas; servicos de sinalizacao de transito; manutencao de pracas, parques e jardins; manutencao dos cemiterios municipais; pinturas de meio-fio; conservacao de ruas e avenidas da Sede, distritos e Patrimonios compreendendo a operacao tapa-buraco e tratamento superficial de pavimentacao asfaltica; manutencao dos servicos do aterro sanitario; manter os servicos de retransmissao de sinais de televisao no Municipio; dar manutencao dos sistema de iluminacao publica; desenvolver demais atividades correlatas.				
15.452.1500.2.056.000	Aquisicao de Equipamento e Material		5.000,00		5.000,00
	Permanente Urbanismo				
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Urbanismo				
16.000.0000.0.000.000	Habitacao		25.000,00		25.000,00
16.482.0000.0.000.000	Habitacao Urbana		25.000,00		25.000,00
16.482.1550.0.000.000	Gestao Municipal de Habitacao.		25.000,00		25.000,00
16.482.1550.2.046.000	ACOES DE COMBATE AO DEFICIT HABITACIONAL		25.000,00		25.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.000,00		10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		10.000,00		10.000,00
	Incentivar e fomentar as atividades voltadas ao combate do deficit habitacional, atraves de parcerias publicas/privadas bem como atraves de programas de habitacao criados pelos governos Municipal, Estadual e Federal.				
26.000.0000.0.000.000	Transporte	200.000,00	5.675.980,00		5.875.980,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	200.000,00	5.675.980,00		5.875.980,00

26.782.1900.0.000.000	Gestao Municipal de Transporte.	200.000,00	5.675.980,00		5.875.980,00
26.782.1900.2.021.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		5.625.980,00		5.625.980,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		965.000,00		965.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.000,00		10.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		190.000,00		190.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		110.000,00		110.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.924.780,00		2.924.780,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.420.200,00		1.420.200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
	Manter os servicos rodoviarios compreendendo a manutencao da frota de veiculos e equipamentos rodoviarios; servicos administrativos do Escritorio do Patio da Prefeitura Municipal; conservacao e adequacao das estradas viciniais constantes da malha viaria municipal; executar servicos de cascalhamento e solo				
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.08 Secretaria de Urbanismo, Viacao e Obras					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	brita; executar e conservar as pontes e bueiros; conservacao da Estrada rurias; adquirir maquinas, veiculos equipamentos para frota rodoviaria e material permanente; desenvolver demais atividades correlatas.				
26.782.1900.2.057.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Rodoviario		50.000,00		50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		50.000,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Rodoviario				
26.782.1900.3.030.000	ADEQUACAO, READEQUACAO E PAVIMENTACAO DE ESTRADAS	200.000,00			200.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00			200.000,00
	ADEQUACAO, READEQUACAO E PAVIMENTACAO DE ESTRADAS				
	Total Unidade Orcamentaria.....	3.930.000,00	10.216.070,00		14.146.070,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.09 Secretaria de Assistencia Social					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		2.604.000,00		2.604.000,00
08.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.586.000,00		1.586.000,00
08.122.1200.0.000.000	Gestao Municipal de Assistencia Social.		1.586.000,00		1.586.000,00
08.122.1200.2.022.000	ADMINISTRACAO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.586.000,00		1.586.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.198.000,00		1.198.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		51.000,00		51.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		8.000,00		8.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		10.000,00		10.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		95.000,00		95.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		130.000,00		130.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50.000,00		50.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		21.000,00		21.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.000,00		5.000,00
	Manter as atividades de Administracao geral da Secretaria do Trabalho e Acao Social; ,organizar e realizar as Conferencias Municipais da Assistencia Social; registrar os atendimentos realizados no ambito da assistencia social bem como emitir os relatorios de gestao; manter o pessoal de apoio administrativo; realizar cursos de capacitacao dos servidores da area de assistencia social; prestar suporte das atividades das secretarias executivas dos Conselhos Municipais da area de assistencia social (Conselho de Assistencia Social, Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente e demais conselhos municipais da area social; incrementar a politica de assistencia social; dar manutencao das instalacoes fisicas da assistencia social; adquirir equipamentos e materiais permanente; executar demais atividades administrativas e gerenciais da assistencia social.				
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		337.000,00		337.000,00
08.243.1201.0.000.000	Gestao dos Direitos da Crianca e ao Adolescente.		337.000,00		337.000,00
08.243.1201.6.024.000	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR		337.000,00		337.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		214.000,00		214.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		43.000,00		43.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.000,00		4.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		35.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.000,00		20.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.000,00		5.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
	"Manter as atividades do Conselho Tutelar visando atender a politica do direito da crianca e do				
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.09 Secretaria de Assistencia Social					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	adolescente, de acordo com o Estatuto; efetuar o pagamento da remuneracao aos Conselheiros Tutelares; adquirir equipamentos e				

a					
Estado do Paraná	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambient					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	diversificacao agricola; contribuir com a Emater; incentivar o desenvolvimento agropecuario; manter o Programa de Inseminacao Artificial - PIA; dar manutencao aos viveiros de mudas; prestar manutencao aos equipamentos que servem a Secretaria; organizar feiras, simposios e seminarios; atualizar e manter cadastros dos produtores; orientar tecnicamente os agricultores em geral; desenvolver a agricultura organica para atender agricultores; participar de eventos (palestras, seminarios, exposicoes); manter o programa de conservacao de solo; adquirir equipamentos e material permanente; desenvolver demais atividades correlatas, aquisicao de equipamentos agricolas"				
20.606.1700.2.061.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Fomento Agropecuario		20.000,00		20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		20.000,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Fomento Agropecuario				
20.606.1700.3.054.000	Aquisicao de Equipamento Agricola	20.000,00			20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			20.000,00
	Aquisicao de Equipamento Agricola				
	Total Unidade Orcamentaria.....	1.229.000,00	3.022.650,00		4.251.650,00
Estado do Paraná	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.11 Fundo Municipal de Saude					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	250.000,00	16.281.700,00		16.531.700,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	250.000,00	15.511.000,00		15.761.000,00
10.301.1300.0.000.000	Gestao Municipal de Saude.	250.000,00	15.511.000,00		15.761.000,00
10.301.1300.2.033.000	ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		12.389.000,00		12.389.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		260.000,00		260.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		5.820.000,00		5.820.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		37.000,00		37.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		340.000,00		340.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		50.000,00		50.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		560.000,00		560.000,00
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		10.000,00		10.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00		80.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.780.000,00		1.780.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.420.000,00		1.420.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		1.300.000,00		1.300.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		663.000,00		663.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.000,00		5.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		41.000,00		41.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		15.000,00		15.000,00
	"Promover o atendimento da saude da populacao de acordo com as diretrizes basica do Sistema Unico de Saude, de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saude, relativo ao atendimento medico, odontologico, laboratorial, farmaceutico e demais especialidades; efetuar o transporte de pacientes de riscos para em outros centro medicos; dar manutencao aos veiculos que atendem a saude publica; capacitar e aperfeicoar o pessoal da area de saude; garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saude; prestar assistencia farmaceutica basica; manter parceria com iniciativa privada para atendimento de urgencias/emergencias; executar demais atividades correlatas."				
10.301.1300.2.034.000	CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE		2.165.000,00		2.165.000,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		537.116,56		537.116,56
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.617.883,44		1.617.883,44
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		10.000,00		10.000,00
	Contribuir com os Consorcios Intermunicipais de Saude objetivando complementar as acoes e servicos publicos de saude para o atendimento da saude da populacao, de acordo com as diretrizes basicas do Sistema Unico de Saude.				
10.301.1300.2.036.000	ACOES EXTRATEGICAS DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		957.000,00		957.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		815.000,00		815.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		39.000,00		39.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		101.000,00		101.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
	Executar as acoes estrategicas de Agentes Comunitarios de Saude, de acordo com as diretrizes do Ministerio da Saude.				
Estado do Paraná	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.11 Fundo Municipal de Saude					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.301.1300.3.007.000	REEQUIPAR A AREA DE SAUDE PUBLICA	50.000,00			50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00
	Reequipar os servicos de saude com a aquisicao de veiculo, ambulancia, microonibus, equipamentos de informatica e similares, equipamentos de saude em geral, moveis em geral e outros bens duraveis.				
10.301.1300.3.008.000	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR A REDE FISICA DA SAUDE	200.000,00			200.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00			200.000,00
	Executar obras visando construir, ampliar, reformar e melhorar a rede fisica de atendimento da saude publica, bem como aquisicao de imovel destinado a construo de proprios ligados a saude.				
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		412.000,00		412.000,00
10.302.1300.0.000.000	Gestao Municipal de Saude.		412.000,00		412.000,00
10.302.1300.2.034.000	CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE		412.000,00		412.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		412.000,00		412.000,00

	Contribuir com os Consorcios Intermunicipais de Saude objetivando complementar as acoes e servicos publicos de saude para o atendimento da saude da populacao, de acordo com as diretrizes basicas do Sistema Unico de Saude.			
10.304.0000.0.000.0000	Vigilancia Sanitaria		75.700,00	75.700,00
10.304.1300.0.000.0000	Gestao Municipal de Saude.		75.700,00	75.700,00
10.304.1300.2.037.0000	ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA		75.700,00	75.700,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		55.000,00	55.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.700,00	7.700,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00	1.000,00
	Promover a política sanitária no Município, aplicando e fazendo aplicar a legislação correspondente relativo a comercialização de produtos em geral; constituir equipes de assistência sanitária: desenvolver programas de combate a erradicação de doenças transmissíveis, execução do programa de fornecimento de módulos sanitários, executar demais atividades correlatas.			
10.305.0000.0.000.0000	Vigilancia Epidemiologica		283.000,00	283.000,00
10.305.1300.0.000.0000	Gestao Municipal de Saude.		283.000,00	283.000,00
10.305.1300.2.038.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE		283.000,00	283.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		246.000,00	246.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00	2.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		30.000,00	30.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00	1.000,00
	Executar a ação estratégica de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde (TFVS), acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde; manter as ações dos Agentes de Combate a Endemias; desenvolver as seguintes Campanhas:			

Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria:	02.11 Fundo Municipal de Saude				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Campanha de Vacinacao do Idoso (influenza); Campanha Nacional de Vacinacao Contra a Rubeola; Campanha de Vacinacao Poliomielite e demais campanhas determinadas pelo Ministerio da Saude; desenvolver demais acoes epidemiologicas e ambiental em saude.				
17.000.0000.0.000.0000	Saneamento		5.000,00		5.000,00
17.512.0000.0.000.0000	Saneamento Basico Urbano		5.000,00		5.000,00
17.512.1600.0.000.0000	Gestao Municipal de Saneamento.		5.000,00		5.000,00
17.512.1600.2.065.0000	Manutencao das Atividades do Saneamento		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00
Manutencao das	Atividades do Saneamento				
	Total Unidade Orcamentaria.....	250.000,00	16.286.700,00		16.536.700,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	Exercício de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....:	CONSOLIDADO				
Orgao.....:	02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria:	02.12 Fundo do Direito da Crianca e do Adolesc				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.0000	Assistencia Social		208.500,00		208.500,00
08.243.0000.0.000.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		208.500,00		208.500,00
08.243.1201.0.000.0000	Gestao dos Direitos da Crianca e ao Adolescente.		208.500,00		208.500,00
08.243.1201.6.005.0000	CONSTRUCAO CASA DE PASSAGEM BOM JESUS		50.000,00		50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		50.000,00		50.000,00
CONSTRUCAO CASA	DE PASSAGEM BOM JESUS				
08.243.1201.6.025.0000	ACOES DE ATENDIMENTO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		112.000,00		112.000,00
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		42.000,00		42.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAI, ARTISTICAS, CIENT.		10.000,00		10.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		2.500,00		2.500,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		18.000,00		18.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		23.000,00		23.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.500,00		2.500,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
	Prestar atendimento, com prioridade absoluta, a crianca e ao adolescente atraves de programas e projetos de protecao social basica e protecao social especial; dar manutencao da Casa de Passagem e CAAD/Casa de Apoio ao Adolescente; prestar demais atendimentos em obediencia ao Estatuto da Crianca e do Adolescente, bem como execucao do programa FIA de acordo com o que estabelece o convenio.				
08.243.1201.6.039.0000	ACOES SUPLEMENTARES DE ATENDIMENTO		46.500,00		46.500,00
	INFANTO-JUVENIL				
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.500,00		4.500,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAI, ARTISTICAS, CIENT.		2.000,00		2.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		6.000,00		6.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		24.000,00		24.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.000,00		1.000,00

3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
	Atender políticas suplementares a serem deliberadas pelo CMDCA de acordo com os projetos a serem apresentados pela sociedade que deverao ser destinados exclusivamente para area infanto-juvenil.				
	Total Unidade Orcamentaria.....		208.500,00		208.500,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO				
Orgao.....	02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria:	02.13 Fundo Municipal de Assistencia Social				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		728.700,00		728.700,00
08.242.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		18.800,00		18.800,00
08.242.1200.0.000.000	Gestao Municipal de Assistencia Social.		18.800,00		18.800,00
08.242.1200.2.041.000	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA		18.800,00		18.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.800,00		4.800,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.000,00		8.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		1.000,00
	Conceder recursos financeiros a entidade que prestam atendimento as pessoas com deficiencia.				
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		709.900,00		709.900,00
08.244.1200.0.000.000	Gestao Municipal de Assistencia Social.		709.900,00		709.900,00
08.244.1200.2.042.000	ACOES E PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL		663.000,00		663.000,00
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00		8.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		73.000,00		73.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		372.000,00		372.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		50.000,00		50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		139.000,00		139.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		17.000,00		17.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
	Promover a execucao de acoes e programas de assistencia social de acordo com a politica de assistencia social; conceder os Beneficios Eventuais conforme legislacao; desenvolver as acoes socio-educativas de apoio a familia envolvendo trabalhos de orientacao, informacao e encaminhamentos com familias usuarias da Assistencia Social; apoiar as entidades assistenciais com a concessao de Subvencoes Sociais e Auxilios de acordo com as exigencias contidas na LDO - Lei de Diretrizes Orcamentarias;conceder demais beneficios assistenciais de acordo com a legislacao; executar demais programas, acoes sociais e atividades correlatas.				
08.244.1200.2.064.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Assistencia Social		46.900,00		46.900,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.900,00		46.900,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Assistencia Social				
	Total Unidade Orcamentaria.....		728.700,00		728.700,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO				
Orgao.....	02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria:	02.14 Sec. de Trabalho, Industria e Comercio				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
11.000.0000.0.000.000	Trabalho		137.000,00		137.000,00
11.334.0000.0.000.000	Fomento ao Trabalho		137.000,00		137.000,00
11.334.1350.0.000.000	Gestao Municipal de Empregos.		137.000,00		137.000,00
11.334.1350.2.027.000	ACOES DE EMPREGO E TRABALHO		132.000,00		132.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		91.000,00		91.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.000,00		20.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.000,00		1.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.000,00		5.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.000,00		1.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
	Estimular a geracao de emprego e relacao do trabalho, objetivando a orientacao e coordenacao das ofertas de empregos; buscar e desenvolver mecanismos que aumentem a oferta de empregos para os trabalhadores em geral; realizar cursos qualificacao e aperfeicoamento de mao de obra; celebrar convenios com instituicoes que promovam a geracao de empregos e renda; e demais atividades correlatas.				
11.334.1350.2.059.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Trabalho		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Trabalho				
22.000.0000.0.000.000	Industria		263.000,00		263.000,00
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial		263.000,00		263.000,00
22.661.1800.0.000.000	Gestao Municipal de Industrializacao		263.000,00		263.000,00
22.661.1800.2.030.000	ATIVIDADES DE FOMENTO INDUSTRIAIS		12.000,00		12.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000,00		1.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.000,00		1.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
	Incentivar e fomentar as atividades industriais no Municipio em conformidade com a legislacao especifica do Municipio; prestar assistencia e colaboracao na instalacao de industrias, inclusive agroindustrias; buscar subsidios e demais recursos imprescindiveis as				

	atividades industriais; realizar convenios com instituicoes que promovam o desenvolvimento da industrializacao; incentivo na concessao de maquinas e equipamentos industrial; realizar cursos profissionalizantes para qualificacao de mao de obra; apoiar acoes que visem a qualificacao do empresario; realizar caravanas tecnicas que visem o desenvolvimento do empresario; participacao em eventos que visem a industrializacao; desenvolver demais atividades				
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO				
Orgao.....	02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria:	02.14 Sec. de Trabalho, Industria e Comercio				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	correlatas.				
22.661.1800.2.031.000	MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES		41.000,00		41.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		40.000,00		40.000,00
	Dar manutencao do Parque de Exposicoes visando a realizacao dos eventos em geral.				
22.661.1800.2.063.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente paa Industria		200.000,00		200.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00		200.000,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Industria				
22.661.1800.2.074.000	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BARRACOES INDUSTRIAIS		10.000,00		10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BARRACOES INDUSTRIAIS		10.000,00		10.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		400.000,00		400.000,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO				
Orgao.....	02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria:	02.15 Secretaria de Cultura e Turismo				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		1.568.000,00		1.568.000,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		1.568.000,00		1.568.000,00
13.392.1450.0.000.000	Gestao Municipal de Cultura.		1.568.000,00		1.568.000,00
13.392.1450.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		1.553.000,00		1.553.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		305.000,00		305.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		21.000,00		21.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		7.000,00		7.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		1.000,00		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		21.000,00		21.000,00
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00		8.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		110.000,00		110.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		50.000,00		50.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		10.000,00		10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.000.000,00		1.000.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		10.000,00		10.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		1.000,00
	Desenvolver as atividades artistico-culturais no Municipio; dar manutencao da Biblioteca Publica Municipal; manter os telecentros municipais; realizar conferencias,exposicoes, cursos e palestras culturais; promover as festividades de aniversario do Municipio e demais eventos civico-sociais; dar manutencao da Casa da Cultura; contribuir financeiramente com entidades culturais; ampliar o acervo da Biblioteca Publica Municipal, com aquisicao de livros, revistas, e outras publicacoes;adquirir equipamentos e material permanente; executar demais atividades correlatas.				
13.392.1450.2.055.000	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente para Cultura		15.000,00		15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		15.000,00
	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente Cultura				
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.568.000,00		1.568.000,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO				
Orgao.....	02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria:	02.16 Fundo Municipal do Idoso				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		162.000,00		162.000,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa Idosa		162.000,00		162.000,00
08.241.1200.0.000.000	Gestao Municipal de Assistencia Social.		162.000,00		162.000,00
08.241.1200.2.040.000	ATIVIDADES DE APOIO AO IDOSO		162.000,00		162.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		115.000,00		115.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		4.000,00		4.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		31.000,00		31.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.000,00		2.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		2.000,00
	Desenvolver as atividades de apoio ao idoso em suas necessidades sociais; conceder subvencao a entidades; executar demais atividades correlatas.				
	Total Unidade Orcamentaria.....		162.000,00		162.000,00
Estado do Parana	Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Catanduvas	Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....	CONSOLIDADO				
Orgao.....	02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria:	02.18 Fundo Municipal de Meio Ambiente				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total

18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental			38.000,00		38.000,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental			38.000,00		38.000,00
18.541.1650.0.000.000	Gestao Municipal do Meio Ambiente.			38.000,00		38.000,00
18.541.1650.2.073.0000	PROTECAO, RECUPERACAO E CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE			38.000,00		38.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00		10.000,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.			5.000,00		5.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC			10.000,00		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			13.000,00		13.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....			38.000,00		38.000,00
Estado do Parana		Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Catanduvas		Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL						
Unidade Orcamentaria: 02.19 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher						
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total	
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		119.000,00		119.000,00	
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		119.000,00		119.000,00	
08.244.1200.0.000.000	Gestao Municipal de Assistencia Social.		119.000,00		119.000,00	
08.244.1200.2.078.0000	PROGRAMAS E ACOES RELACIONADAS AOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS/PARANA		119.000,00		119.000,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		39.000,00		39.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		51.000,00		51.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00		8.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.000,00		1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		17.000,00		17.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU PROGRAMAS E ACOES RELACIONADAS AOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS/PARANA		1.000,00		1.000,00	
	Total Unidade Orcamentaria.....		119.000,00		119.000,00	
	Total do Orgao	5.852.000,00	59.024.565,00	3.801.130,00	68.677.695,00	

Estado do Parana		Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Catanduvas		Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 03 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL						
Unidade Orcamentaria: 03.01 CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS						
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total	
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social			8.342.000,00	8.342.000,00	
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario			8.342.000,00	8.342.000,00	
09.272.1250.0.000.000	Gestao da Previdencia Propria.			8.342.000,00	8.342.000,00	
09.272.1250.0.007.000	CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			8.342.000,00	8.342.000,00	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO			7.000.000,00	7.000.000,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR			1.342.000,00	1.342.000,00	
	CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS					
	Total Unidade Orcamentaria.....			8.342.000,00	8.342.000,00	

Estado do Parana		Programa de Trabalho#				
Prefeitura Municipal de Catanduvas		Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 03 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL						
Unidade Orcamentaria: 03.03 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO RPPS						
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total	
04.000.0000.0.000.000	Administracao		250.000,00		250.000,00	
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		250.000,00		250.000,00	
04.122.1250.0.000.000	Gestao da Previdencia Propria.		250.000,00		250.000,00	
04.122.1250.2.045.0000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO DE PREVIDENCIA		250.000,00		250.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		195.000,00		195.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		5.000,00		5.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		30.000,00		30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.000,00		1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.000,00		3.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.000,00		5.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000,00		5.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.000,00		5.000,00	
	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO DE PREVIDENCIA					
	Total Unidade Orcamentaria.....		250.000,00		250.000,00	
	Total do Orgao		250.000,00	8.342.000,00	8.592.000,00	
	Total Geral	5.860.500,00	60.496.370,00	12.143.130,00	78.500.000,00	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 17/Dez/2024, 14h e 31m.

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR						
Relatório Comparativo das Peças de Planejamento						
Comparativo: LOA 2025 (Inicial) x LDO 2025 (Atualiz. até 01/01/2025) x PPA 2022/2025 (Atualiz. até 01/01/2025)						
Filtro						
Campo	Conteúdo	Descrição				
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO				
Natureza da Receita	Receita Orcamentária - Orcamento Inicial					
	PPA	LDO	Diferença PPA/LDO	LOA	Diferença PPA/LOA	Diferença LDO/LOA
1-Receitas Correntes	80.071.110,00	80.071.110,00	-	80.071.110,00	-	-
1.1-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.311.110,00	6.311.110,00	-	6.311.110,00	-	-
1.1.1-Impostos	5.337.610,00	5.337.610,00	-	5.337.610,00	-	-

1.1.1.2-Impostos sobre o Patrimônio	1.140.610,00	1.140.610,00	-	1.140.610,00	-	-
1.1.1.2.50-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	401.300,00	401.300,00	-	401.300,00	-	-
1.1.1.2.50.0.1-IPTU - Principal	330.000,00	330.000,00	-	330.000,00	-	-
1.1.1.2.50.0.2-IPTU - Multas/Juros	3.300,00	3.300,00	-	3.300,00	-	-
1.1.1.2.50.0.3-IPTU - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	-	-
1.1.1.2.50.0.4-IPTU - D.A. Multas/Juros	18.000,00	18.000,00	-	18.000,00	-	-
1.1.1.2.53-Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	739.310,00	739.310,00	-	739.310,00	-	-
1.1.1.2.53.0.1-ITBI - Principal	739.010,00	739.010,00	-	739.010,00	-	-
1.1.1.2.53.0.2-ITBI - Multas/Juros	100,00	100,00	-	100,00	-	-
1.1.1.2.53.0.3-ITBI - Dívida Ativa	100,00	100,00	-	100,00	-	-
1.1.1.2.53.0.4-ITBI - D.A. Multas/Juros	100,00	100,00	-	100,00	-	-
1.1.1.3-Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.476.000,00	2.476.000,00	-	2.476.000,00	-	-
1.1.1.3.03-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.476.000,00	2.476.000,00	-	2.476.000,00	-	-
1.1.1.3.03.1-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.126.000,00	2.126.000,00	-	2.126.000,00	-	-
1.1.1.3.03.1.1-IRRF - Trabalho - Principal	2.126.000,00	2.126.000,00	-	2.126.000,00	-	-
1.1.1.3.03.4-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	350.000,00	350.000,00	-	350.000,00	-	-
1.1.1.3.03.4.1-IRRF - Outros Rendimentos - Principal	350.000,00	350.000,00	-	350.000,00	-	-
1.1.1.4-Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.721.000,00	1.721.000,00	-	1.721.000,00	-	-
1.1.1.4.51-Impostos sobre Serviços	1.721.000,00	1.721.000,00	-	1.721.000,00	-	-
1.1.1.4.51.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.721.000,00	1.721.000,00	-	1.721.000,00	-	-
1.1.1.4.51.1.1-ISSQN - Principal	1.700.000,00	1.700.000,00	-	1.700.000,00	-	-
1.1.1.4.51.1.2-ISSQN - Multas/Juros	3.000,00	3.000,00	-	3.000,00	-	-
1.1.1.4.51.1.3-ISSQN - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	-	15.000,00	-	-
1.1.1.4.51.1.4-ISSQN - D.A. Multas/Juros	3.000,00	3.000,00	-	3.000,00	-	-
1.1.2-Taxas	973.500,00	973.500,00	-	973.500,00	-	-

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 17/Dez/2024, 08h e 48m.

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Relatório Comparativo das Peças de Planejamento

Campo	Conteúdo	Descrição				
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO				
1.1.2.1-Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	166.500,00	166.500,00	-	166.500,00	-	-
1.1.2.1.01-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	166.500,00	166.500,00	-	166.500,00	-	-
1.1.2.1.01.0.1-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	122.000,00	122.000,00	-	122.000,00	-	-
1.1.2.1.01.0.2-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas/Juros	3.500,00	3.500,00	-	3.500,00	-	-
1.1.2.1.01.0.3-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	31.000,00	31.000,00	-	31.000,00	-	-
1.1.2.1.01.0.4-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DA Multas/Juros	10.000,00	10.000,00	-	10.000,00	-	-
1.1.2.2-Taxas pela Prestação de Serviços	807.000,00	807.000,00	-	807.000,00	-	-
1.1.2.2.01-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	19.000,00	19.000,00	-	19.000,00	-	-
1.1.2.2.01.0.1-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	15.000,00	15.000,00	-	15.000,00	-	-
1.1.2.2.01.0.2-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.1.2.2.01.0.3-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	-	2.000,00	-	-
1.1.2.2.01.0.4-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas Juros	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.1.2.2.53-Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo	788.000,00	788.000,00	-	788.000,00	-	-
1.1.2.2.53.0.1-Taxa Prest. de Serviços de Limpeza Pública - Principal	735.000,00	735.000,00	-	735.000,00	-	-
1.1.2.2.53.0.2-Taxa Prest. de Serviços de Limpeza Pública - Multa e Juros	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.1.2.2.53.0.3-Taxa Prest. de Serviços de Limpeza Pública - Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	-	40.000,00	-	-
1.1.2.2.53.0.4-Taxa Prest. de Serviços e Limpeza Pública - DA - Multa e Juros	12.000,00	12.000,00	-	12.000,00	-	-
1.2-Contribuições	3.039.000,00	3.039.000,00	-	3.039.000,00	-	-
1.2.1-Contribuições Sociais	2.068.000,00	2.068.000,00	-	2.068.000,00	-	-
1.2.1.5-Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social	2.068.000,00	2.068.000,00	-	2.068.000,00	-	-
1.2.1.5.01-Contribuição do Servidor Civil	2.068.000,00	2.068.000,00	-	2.068.000,00	-	-
1.2.1.5.01.1-Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.003.000,00	2.003.000,00	-	2.003.000,00	-	-
1.2.1.5.01.1.1-CPSSS - Servidor Ativo - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	-	2.000.000,00	-	-
1.2.1.5.01.1.2-CPSSS - Servidor Ativo - Multas/Juros	3.000,00	3.000,00	-	3.000,00	-	-
1.2.1.5.01.2-CPSSS do Servidor Civil Inativo	63.200,00	63.200,00	-	63.200,00	-	-
1.2.1.5.01.2.1-CPSSS - Servidor Inativo - Principal	63.200,00	63.200,00	-	63.200,00	-	-
1.2.1.5.01.3-CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas	1.800,00	1.800,00	-	1.800,00	-	-
1.2.1.5.01.3.1-CPSSS - Pensionistas - Principal	1.800,00	1.800,00	-	1.800,00	-	-
1.2.4-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	971.000,00	971.000,00	-	971.000,00	-	-
1.2.4.1-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	971.000,00	971.000,00	-	971.000,00	-	-
1.2.4.1.50-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	971.000,00	971.000,00	-	971.000,00	-	-
1.2.4.1.50.0.1-COSIP - Principal	950.000,00	950.000,00	-	950.000,00	-	-
1.2.4.1.50.0.2-COSIP - Multas/Juros	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.2.4.1.50.0.3-COSIP - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	-	15.000,00	-	-

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 17/Dez/2024, 08h e 48m.

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Relatório Comparativo das Peças de Planejamento

Campo	Conteúdo	Descrição				
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO				
1.2.4.1.50.0.4-COSIP - D.A. Multas/Juros	5.000,00	5.000,00	-	5.000,00	-	-

1.3-Receita Patrimonial	2.699.600,00	2.699.600,00	-	2.699.600,00	-	-
1.3.1-Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.300,00	5.300,00	-	5.300,00	-	-
1.3.1.1-Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.300,00	5.300,00	-	5.300,00	-	-
1.3.1.1.01-Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	5.300,00	5.300,00	-	5.300,00	-	-
1.3.1.1.01.1-Aluguéis e Arrendamentos	5.300,00	5.300,00	-	5.300,00	-	-
1.3.1.1.01.1.1-Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	-	5.000,00	-	-
1.3.1.1.01.1.2-Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	100,00	100,00	-	100,00	-	-
1.3.1.1.01.1.3-Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	100,00	100,00	-	100,00	-	-
1.3.1.1.01.1.4-Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	100,00	-	100,00	-	-
1.3.2-Valores Mobiliários	2.694.300,00	2.694.300,00	-	2.694.300,00	-	-
1.3.2.1-Juros e Correções Monetárias	2.694.300,00	2.694.300,00	-	2.694.300,00	-	-
1.3.2.1.01-Remuneração de Depósitos Bancários	794.300,00	794.300,00	-	794.300,00	-	-
1.3.2.1.01.01-Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	794.300,00	794.300,00	-	794.300,00	-	-
1.3.2.1.04-Remune. Recursos Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.900.000,00	1.900.000,00	-	1.900.000,00	-	-
1.3.2.1.04.01-Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	-	1.900.000,00	-	-
1.6-Receita de Serviços	19.300,00	19.300,00	-	19.300,00	-	-
1.6.1-Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.300,00	19.300,00	-	19.300,00	-	-
1.6.1.1-Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.300,00	19.300,00	-	19.300,00	-	-
1.6.1.1.01-Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.300,00	1.300,00	-	1.300,00	-	-
1.6.1.1.01.01-Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Principal	1.300,00	1.300,00	-	1.300,00	-	-
1.6.1.1.02-Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	18.000,00	18.000,00	-	18.000,00	-	-
1.6.1.1.02.01-Inscrição Concursos e Processos Seletivos - Principal	18.000,00	18.000,00	-	18.000,00	-	-
1.7-Transferências Correntes	67.701.600,00	67.701.600,00	-	67.701.600,00	-	-
1.7.1-Transferências da União e de suas Entidades	37.556.150,00	37.556.150,00	-	37.556.150,00	-	-
1.7.1.1-Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	32.470.720,00	32.470.720,00	-	32.470.720,00	-	-
1.7.1.1.51-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	32.140.720,00	32.140.720,00	-	32.140.720,00	-	-
1.7.1.1.51.1-Cota-Parte FPM - Cota Mensal	29.721.600,00	29.721.600,00	-	29.721.600,00	-	-
1.7.1.1.51.1.1-Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	29.721.600,00	29.721.600,00	-	29.721.600,00	-	-
1.7.1.1.51.2-Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias	2.419.120,00	2.419.120,00	-	2.419.120,00	-	-
1.7.1.1.51.2.1-Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias - Principal	2.419.120,00	2.419.120,00	-	2.419.120,00	-	-
1.7.1.1.52-Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	330.000,00	330.000,00	-	330.000,00	-	-
1.7.1.1.52.01-Cota-Parte do ITR - Principal	330.000,00	330.000,00	-	330.000,00	-	-
1.7.1.2-Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	500.000,00	500.000,00	-	500.000,00	-	-

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 17/Dez/2024, 08h e 48m.

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Relatório Comparativo das Peças de Planejamento

Campo	Conteúdo	Descrição				
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO				
1.7.1.2.52-Cota-parte da Compensação Financeira Produção de Petróleo	500.000,00	500.000,00	-	500.000,00	-	-
1.7.1.2.52.4-Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	500.000,00	500.000,00	-	500.000,00	-	-
1.7.1.2.52.4.1-Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	500.000,00	500.000,00	-	500.000,00	-	-
1.7.1.3-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.947.000,00	2.947.000,00	-	2.947.000,00	-	-
1.7.1.3.50-Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	2.947.000,00	2.947.000,00	-	2.947.000,00	-	-
1.7.1.3.50.1-Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.200.000,00	2.200.000,00	-	2.200.000,00	-	-
1.7.1.3.50.1.1-Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	-	2.200.000,00	-	-
1.7.1.3.50.2-Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	342.000,00	342.000,00	-	342.000,00	-	-
1.7.1.3.50.2.1-Transferência de Recursos do SUS - Atenção Esp. - Principal	342.000,00	342.000,00	-	342.000,00	-	-
1.7.1.3.50.3-Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	215.000,00	215.000,00	-	215.000,00	-	-
1.7.1.3.50.3.1-Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Principal	215.000,00	215.000,00	-	215.000,00	-	-
1.7.1.3.50.5-Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	190.000,00	190.000,00	-	190.000,00	-	-
1.7.1.3.50.5.1-Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	190.000,00	190.000,00	-	190.000,00	-	-
1.7.1.4-Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	913.000,00	913.000,00	-	913.000,00	-	-
1.7.1.4.50-Transferências do Salário-Educação	580.000,00	580.000,00	-	580.000,00	-	-
1.7.1.4.50.0.1-Transferências do Salário-Educação - Principal	580.000,00	580.000,00	-	580.000,00	-	-
1.7.1.4.52-Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	170.000,00	170.000,00	-	170.000,00	-	-
1.7.1.4.52.0.1-Transfe. FNDE - PNAE - Principal	170.000,00	170.000,00	-	170.000,00	-	-
1.7.1.4.53-Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	163.000,00	163.000,00	-	163.000,00	-	-
1.7.1.4.53.0.1-Transfe. FNDE - PNATE - Principal	163.000,00	163.000,00	-	163.000,00	-	-
1.7.1.6-Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	193.700,00	193.700,00	-	193.700,00	-	-
1.7.1.6.50-Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	193.700,00	193.700,00	-	193.700,00	-	-
1.7.1.6.50.0.1-Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	193.700,00	193.700,00	-	193.700,00	-	-
1.7.1.7-Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	431.730,00	431.730,00	-	431.730,00	-	-
1.7.1.7.99-Outras Transf. de Convênios da União e de Suas Entidades	431.730,00	431.730,00	-	431.730,00	-	-

1.7.1.799.0.1-Outras Transf. de Conv. da União e de Suas Ent. - Principal	431.730,00	431.730,00	-	431.730,00	-	-
1.7.1.9-Outras Transferências de Recursos da União	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00	-	-
1.7.1.9.58-Transferência Obrigatória Decorrente da L.C. nº 176/2020	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00	-	-
1.7.1.9.58.0.1-Transferência Obrigatória - L.C. nº 176/2020 - Principal	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00	-	-
1.7.2-Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	21.527.450,00	21.527.450,00	-	21.527.450,00	-	-
1.7.2.1-Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	20.806.450,00	20.806.450,00	-	20.806.450,00	-	-
1.7.2.1.50-Cota-Parte do ICMS	18.534.450,00	18.534.450,00	-	18.534.450,00	-	-
1.7.2.1.50.0.1-Cota-Parte do ICMS - Principal	18.534.450,00	18.534.450,00	-	18.534.450,00	-	-
1.7.2.1.51-Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	-	2.000.000,00	-	-

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 17/Dez/2024, 08h e 48m.

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Relatório Comparativo das Peças de Planejamento

Campo	Conteúdo	Descrição				
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO				
1.7.2.1.51.0.1-Cota-Parte do IPVA - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	-	2.000.000,00	-	-
1.7.2.1.52-Cota-Parte do IPI - Municípios	250.000,00	250.000,00	-	250.000,00	-	-
1.7.2.1.52.0.1-Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	250.000,00	250.000,00	-	250.000,00	-	-
1.7.2.1.53-Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Econômico	22.000,00	22.000,00	-	22.000,00	-	-
1.7.2.1.53.0.1-Cota-Parte da CIDE - Principal	22.000,00	22.000,00	-	22.000,00	-	-
1.7.2.2-Transf. Compensações Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	13.000,00	13.000,00	-	13.000,00	-	-
1.7.2.2.52-Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. Produção Do Petróleo	13.000,00	13.000,00	-	13.000,00	-	-
1.7.2.2.52.0.1-Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. Produção Do Petróleo	13.000,00	13.000,00	-	13.000,00	-	-
1.7.2.3-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	240.000,00	240.000,00	-	240.000,00	-	-
1.7.2.3.50-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	240.000,00	240.000,00	-	240.000,00	-	-
1.7.2.3.50.0.1-Transferências de Recursos do SUS - Principal	240.000,00	240.000,00	-	240.000,00	-	-
1.7.2.9-Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	468.000,00	468.000,00	-	468.000,00	-	-
1.7.2.9.51-Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	75.000,00	75.000,00	-	75.000,00	-	-
1.7.2.9.51.0.1-Transfe. Estados destinadas à Assistência Social - Principal	75.000,00	75.000,00	-	75.000,00	-	-
1.7.2.9.52-Transferências de Recursos Destinado a Programas de Educação	393.000,00	393.000,00	-	393.000,00	-	-
1.7.2.9.52.0.1-Transferências Rec. Dest. Programas de Educação - Principal	393.000,00	393.000,00	-	393.000,00	-	-
1.7.3-Transferências dos Municípios e de suas Entidades	205.000,00	205.000,00	-	205.000,00	-	-
1.7.3.9-Outras Transferências dos Municípios	205.000,00	205.000,00	-	205.000,00	-	-
1.7.3.9.50-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	205.000,00	205.000,00	-	205.000,00	-	-
1.7.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcio Púb. - Principal	205.000,00	205.000,00	-	205.000,00	-	-
1.7.5-Transferências de Outras Instituições Públicas	8.400.000,00	8.400.000,00	-	8.400.000,00	-	-
1.7.5.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	8.400.000,00	8.400.000,00	-	8.400.000,00	-	-
1.7.5.1.50-Transferências de Recursos do FUNDEB	8.400.000,00	8.400.000,00	-	8.400.000,00	-	-
1.7.5.1.50.0.1-Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	8.400.000,00	8.400.000,00	-	8.400.000,00	-	-
1.7.9-Demais Transferências Correntes	13.000,00	13.000,00	-	13.000,00	-	-
1.7.9.1-Transferências de Pessoas Físicas	13.000,00	13.000,00	-	13.000,00	-	-
1.7.9.1.99-Outras Transferências de Pessoas Físicas	13.000,00	13.000,00	-	13.000,00	-	-
1.7.9.1.99.0.1-Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	13.000,00	13.000,00	-	13.000,00	-	-
1.9-Outras Receitas Correntes	300.500,00	300.500,00	-	300.500,00	-	-
1.9.1-Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.500,00	3.500,00	-	3.500,00	-	-
1.9.1.1-Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.500,00	3.500,00	-	3.500,00	-	-
1.9.1.1.06-Multas por Danos Ambientais	1.100,00	1.100,00	-	1.100,00	-	-
1.9.1.1.06.1-Multas Administrativas por Danos Ambientais	1.100,00	1.100,00	-	1.100,00	-	-
1.9.1.1.06.1.1-Multas Adm. por Danos Ambientais - Principal	1.100,00	1.100,00	-	1.100,00	-	-

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 17/Dez/2024, 08h e 48m.

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Relatório Comparativo das Peças de Planejamento

Campo	Conteúdo	Descrição				
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO				
1.9.1.1.09-Multas e Juros Previstos em Contratos	2.400,00	2.400,00	-	2.400,00	-	-
1.9.1.1.09.0.1-Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.400,00	2.400,00	-	2.400,00	-	-
1.9.2-Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.300,00	14.300,00	-	14.300,00	-	-
1.9.2.1-Indenizações	1.300,00	1.300,00	-	1.300,00	-	-
1.9.2.1.01-Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.300,00	1.300,00	-	1.300,00	-	-
1.9.2.1.01.0.1-Indenizações Danos ao Patrimônio Público - Principal	1.300,00	1.300,00	-	1.300,00	-	-
1.9.2.2-Restituições	13.000,00	13.000,00	-	13.000,00	-	-
1.9.2.2.01-Restituição de Convênios	13.000,00	13.000,00	-	13.000,00	-	-
1.9.2.2.01.1-Restituição de Convênios - Primárias	13.000,00	13.000,00	-	13.000,00	-	-
1.9.2.2.01.1.1-Restituição de Convênios - Primárias - Principal	13.000,00	13.000,00	-	13.000,00	-	-
1.9.9-Demais Receitas Correntes	282.700,00	282.700,00	-	282.700,00	-	-
1.9.9.9-Outras Receitas Correntes	282.700,00	282.700,00	-	282.700,00	-	-
1.9.9.9.03-Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	174.000,00	174.000,00	-	174.000,00	-	-
1.9.9.9.03.0.1-Compensações Finan. entre RGPS e RPPS - Principal	174.000,00	174.000,00	-	174.000,00	-	-
1.9.9.9.99-Outras Receitas	108.700,00	108.700,00	-	108.700,00	-	-
1.9.9.9.99.2-Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB - Primárias	108.700,00	108.700,00	-	108.700,00	-	-

1.9.9.99.2.1-Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. Principal	106.000,00	106.000,00	-	106.000,00	-	-
1.9.9.99.2.2-Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. Multas/Juros	100,00	100,00	-	100,00	-	-
1.9.9.99.2.3-Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. Dívida Ativa	1.300,00	1.300,00	-	1.300,00	-	-
1.9.9.99.2.4-Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. DA Multa/Juros	1.300,00	1.300,00	-	1.300,00	-	-
2-Receitas de Capital	4.462.100,00	4.462.100,00	-	4.462.100,00	-	-
2.2-Alienação de Bens	65.000,00	65.000,00	-	65.000,00	-	-
2.2.1-Alienação de Bens Móveis	65.000,00	65.000,00	-	65.000,00	-	-
2.2.1.3-Alienação de Bens Móveis e Semoventes	65.000,00	65.000,00	-	65.000,00	-	-
2.2.1.3.01-Alienação de Bens Móveis e Semoventes	65.000,00	65.000,00	-	65.000,00	-	-
2.2.1.3.01.01-Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	65.000,00	65.000,00	-	65.000,00	-	-
2.4-Transferências de Capital	4.397.100,00	4.397.100,00	-	4.397.100,00	-	-
2.4.1-Transferências da União e de suas Entidades	1.088.100,00	1.088.100,00	-	1.088.100,00	-	-
2.4.1.4-Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.088.100,00	1.088.100,00	-	1.088.100,00	-	-
2.4.1.4.99-Outras Transf. de Convênios da União e de Suas Entidades	1.088.100,00	1.088.100,00	-	1.088.100,00	-	-
2.4.1.4.99.01-Outras Transf. de Conv. da União e Suas Entid. - Principal	1.088.100,00	1.088.100,00	-	1.088.100,00	-	-
2.4.2-Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	3.309.000,00	3.309.000,00	-	3.309.000,00	-	-
2.4.2.2-Transf. de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.309.000,00	3.309.000,00	-	3.309.000,00	-	-
2.4.2.2.99-Outras Transf. de Conv. dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.309.000,00	3.309.000,00	-	3.309.000,00	-	-

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 17/Dez/2024, 08h e 48m.

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Relatório Comparativo das Peças de Planejamento

Campo	Conteúdo	Descrição				
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO				
2.4.2.2.99.01-Outras Transf. Conv. Estados/DF e de Suas Entid. - Principal	3.309.000,00	3.309.000,00	-	3.309.000,00	-	-
7-Receitas Correntes Intraorçamentárias	4.200.000,00	4.200.000,00	-	4.200.000,00	-	-
7.2-Contribuições	2.100.000,00	2.100.000,00	-	2.100.000,00	-	-
7.2.1-Contribuições Sociais	2.100.000,00	2.100.000,00	-	2.100.000,00	-	-
7.2.1.5-Contrib. p/ Regimes próp. de Prev. e Sist. Proteção Social	2.100.000,00	2.100.000,00	-	2.100.000,00	-	-
7.2.1.5.02-Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.100.000,00	2.100.000,00	-	2.100.000,00	-	-
7.2.1.5.02.1-Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.100.000,00	2.100.000,00	-	2.100.000,00	-	-
7.2.1.5.02.1.1-Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	-	2.100.000,00	-	-
7.9-Outras Receitas Correntes	2.100.000,00	2.100.000,00	-	2.100.000,00	-	-
7.9.9-Demais Receitas Correntes	2.100.000,00	2.100.000,00	-	2.100.000,00	-	-
7.9.9.9-Outras Receitas Correntes	2.100.000,00	2.100.000,00	-	2.100.000,00	-	-
7.9.9.9.01-Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial - RPPS	2.100.000,00	2.100.000,00	-	2.100.000,00	-	-
7.9.9.9.01.01-Aportes Amortização Déficit Atuarial RPPS - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	-	2.100.000,00	-	-
Total das Receitas:	88.733.210,00	88.733.210,00	-	88.733.210,00	-	-
Deduções da Receita						
Descontos Concebidos	66.000,00	66.000,00	-	66.000,00	-	-
1-Receitas Correntes	66.000,00	66.000,00	-	66.000,00	-	-
1.1-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.000,00	66.000,00	-	66.000,00	-	-
1.1.1-Impostos	66.000,00	66.000,00	-	66.000,00	-	-
1.1.1.2-Impostos sobre o Patrimônio	66.000,00	66.000,00	-	66.000,00	-	-
1.1.1.2.50-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	66.000,00	66.000,00	-	66.000,00	-	-
1.1.1.2.50.01-IPTU - Principal	66.000,00	66.000,00	-	66.000,00	-	-
FUNDEB	10.167.210,00	10.167.210,00	-	10.167.210,00	-	-
1-Receitas Correntes	10.167.210,00	10.167.210,00	-	10.167.210,00	-	-
1.7-Transferências Correntes	10.167.210,00	10.167.210,00	-	10.167.210,00	-	-
1.7.1-Transferências da União e de suas Entidades	6.010.320,00	6.010.320,00	-	6.010.320,00	-	-
1.7.1.1-Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	6.010.320,00	6.010.320,00	-	6.010.320,00	-	-
1.7.1.1.51-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.944.320,00	5.944.320,00	-	5.944.320,00	-	-
1.7.1.1.51.1-Cota-Parte FPM - Cota Mensal	5.944.320,00	5.944.320,00	-	5.944.320,00	-	-
1.7.1.1.51.1.1-Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	5.944.320,00	5.944.320,00	-	5.944.320,00	-	-
1.7.1.1.52-Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	66.000,00	66.000,00	-	66.000,00	-	-
1.7.1.1.52.01-Cota-Parte do ITR - Principal	66.000,00	66.000,00	-	66.000,00	-	-

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 17/Dez/2024, 08h e 48m.

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Relatório Comparativo das Peças de Planejamento

Campo	Conteúdo	Descrição				
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO				
1.7.2-Transf. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	4.156.890,00	4.156.890,00	-	4.156.890,00	-	-
1.7.2.1-Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.156.890,00	4.156.890,00	-	4.156.890,00	-	-
1.7.2.1.50-Cota-Parte do ICMS	3.706.890,00	3.706.890,00	-	3.706.890,00	-	-
1.7.2.1.50.01-Cota-Parte do ICMS - Principal	3.706.890,00	3.706.890,00	-	3.706.890,00	-	-
1.7.2.1.51-Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	-	400.000,00	-	-
1.7.2.1.51.01-Cota-Parte do IPVA - Principal	400.000,00	400.000,00	-	400.000,00	-	-
1.7.2.1.52-Cota-Parte do IPI - Municípios	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	-	-
1.7.2.1.52.01-Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	-	-
Total das Deduções:	10.233.210,00	10.233.210,00	-	10.233.210,00	-	-
Total Líquido das Receitas:	78.500.000,00	78.500.000,00	-	78.500.000,00	-	-

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 17/Dez/2024, 08h e 48m.

Filtro						
Campo	Conteúdo	Descrição				
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO				
Órgão / Unidade						
Despesa Orçamentária - Orçamento Inicial						
	PPA	LDO	Diferença PPA/LDO	LOA	Diferença PPA/LOA	Diferença LDO/LOA
01-PODER LEGISLATIVO	1.230.305,00	1.230.305,00	-	1.230.305,00	-	-
01.01-Câmara Municipal	1.230.305,00	1.230.305,00	-	1.230.305,00	-	-
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	68.677.695,00	68.677.695,00	-	68.677.695,00	-	-
02.01-Gabinete do Prefeito	574.800,00	574.800,00	-	574.800,00	-	-
02.02-Procuradoria Jurídica	676.200,00	676.200,00	-	676.200,00	-	-
02.03-Unidade Controle Interno	108.000,00	108.000,00	-	108.000,00	-	-
02.04-Secretaria de Administração	7.165.575,00	7.165.575,00	-	7.165.575,00	-	-
02.05-Secretaria de Finanças	2.188.000,00	2.188.000,00	-	2.188.000,00	-	-
02.06-Secretaria de Planejamento	380.000,00	380.000,00	-	380.000,00	-	-
02.07-Secretaria de Educação e Esporte	16.822.500,00	16.822.500,00	-	16.822.500,00	-	-
02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras	14.146.070,00	14.146.070,00	-	14.146.070,00	-	-
02.09-Secretaria de Assistência Social	2.604.000,00	2.604.000,00	-	2.604.000,00	-	-
02.10-Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	4.251.650,00	4.251.650,00	-	4.251.650,00	-	-
02.11-Fundo Municipal de Saúde	16.536.700,00	16.536.700,00	-	16.536.700,00	-	-
02.12-Fundo do Direito da Criança e do Adolesc	208.500,00	208.500,00	-	208.500,00	-	-
02.13-Fundo Municipal de Assistência Social	728.700,00	728.700,00	-	728.700,00	-	-
02.14-Sec. de Trabalho, Indústria e Comércio	400.000,00	400.000,00	-	400.000,00	-	-
02.15-Secretaria de Cultura e Turismo	1.568.000,00	1.568.000,00	-	1.568.000,00	-	-
02.16-Fundo Municipal do Idoso	162.000,00	162.000,00	-	162.000,00	-	-
02.18-Fundo Municipal de Meio Ambiente	38.000,00	38.000,00	-	38.000,00	-	-
02.19-Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	119.000,00	119.000,00	-	119.000,00	-	-
03-FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	8.592.000,00	8.592.000,00	-	8.592.000,00	-	-
03.01-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	8.342.000,00	8.342.000,00	-	8.342.000,00	-	-
03.03-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO RPPS	250.000,00	250.000,00	-	250.000,00	-	-
Total das Despesas:	78.500.000,00	78.500.000,00	-	78.500.000,00	-	-

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 17/Dez/2024, 08h e 59m.

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:E370274C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº08/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 01.08/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº08/2024

Edital de Abertura nº 01.08/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público, por meio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal instituída pela Portaria Nº 1581, considerando:

A urgência e necessidade de contratar profissionais para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

A presente vacância do quadro geral de servidores profissionais de Saúde;

A necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto atendimento.

TORNA PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado a selecionar candidatos para os cargos de FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO E NUTRICIONISTA, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da rede de Saúde, conforme Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988 bem como a Lei Municipal n.º 03, de 02 de Julho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoa, por tempo determinado, nas condições estabelecidas no presente Edital.

DO OBJETIVO, CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

Abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS 08/2024, Edital n.º 01.08/2024, objetivando a seleção e contratação de pessoal, em **Regime de Contrato por Prazo Determinado**, para atuar no serviço público municipal de Cerro Azul/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas e estabelecidas neste Edital, conforme abaixo:

Cargo	Vagas	VencimentoInicial	Escolaridade/Requisitos	Jornada Semanal
Fisioterapeuta	01	5.567,84	*Curso de graduação na área específica/Registro no Conselho de Classe	30H
Fonoaudiólogo	01	R\$ 3.766,60	*Curso de graduação na área específica/Registro no Conselho de Classe	40h
Nutricionista	01	R\$ 3.766,60	*Curso de graduação na área específica/Registro no Conselho de Classe	40h

CR–CadastroReserva

A concessão do Adicional de Insalubridade será avaliada de acordo com o LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, vigente.

Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratos aprovados neste Processo Seletivo.

O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

O contratado, a partir da data de admissão, terá o seu contrato inicial fixado em 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, independente de validade do vencimento do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado –PSS.

DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Não haverá reserva de vagas aos candidatos com deficiência, considerando que a reserva de vagas ultrapassaria o limite percentual máximo previsto na legislação vigente (10%).

A regra prevista no item 2.1 visa garantir a isonomia e a não distinção de candidatos.

Quando a convocação ultrapassar o número de 10(dez) candidatos, fica assegurada a reserva de mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 10% do número das vagas existentes para o referido cargo.

Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto Federal nº3.298/99 e alterações posteriores.

Quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá declarar a deficiência, comprovando-a através de Atestado Médico que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Caso não apresente o Atestado Médico no momento da inscrição, o candidato será considerado como não deficiente, sem direito à reserva de vaga.

O candidato com deficiência deverá declarar no preenchimento da Ficha de Inscrição.

Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação de títulos.

Os candidatos com deficiência, que forem aprovados e classificados, terão apuradas a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com as deficiências que possuem por uma equipe multiprofissional, antes da contratação.

Na falta de candidatos aprovados para o preenchimento de vaga reservada aos deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio www.cerroazul.pr.gov.br (anexo ao Edital 01.08/2024) e no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, e deverá ser realizada exclusivamente por envio das documentações obrigatórias digitalizadas no formato **PDF**, para o e-mail pss@cerroazul.pr.gov.br no período de **18 de Dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, isenta a taxa de inscrição.**

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza.

A validação da inscrição dar-se-á com o envio do requerimento de Inscrição e com os documentos exigidos no item 4.1 em Formato PDF, para o email pss@cerroazul.pr.gov.br no período de 18 de Dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.

Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

Após a conclusão da inscrição e do envio da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que todos os documentos comprobatórios exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da contratação.

Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia;

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a admissão do candidato, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou nos documentos apresentados.

O Município de Cerro Azul divulgará a lista preliminar de inscritos na prova de títulos, através de edital a ser publicado no **no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município (www.cerroazul.pr.gov.br)**, no dia 08 de Janeiro de 2025.

DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos e a análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

QUADRO I – Tabela para Avaliação		
TÍTULO	VALOR DE CADATÍTULO	VALORMÁXIMODOS TÍTULOS
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área.	50,00	50,00
c) Tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, sob qualquer vínculo formal, público ou privado, comprovado conforme item 4.12 deste edital. (Será computado 5,00 pontos para cada ano de serviço até o limite de 25 pontos).	10,00	50,00
Não serão consideradas as frações de tempo inferiores a 30(trinta) dias.		
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		100,00

Para comprovação dos títulos, o candidato deverá fazer o envio das documentações obrigatórias digitalizadas no formato **PDF**, para o e-mail pss@cerroazul.pr.gov.br no período de **18 de Dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.**

Os documentos entregues, deverão obedecer a seguinte ordem:

Formulário de Inscrição;

Cópia dos documentos pessoais: CPF, RG ou CNH e Registro de Conselho de Classe;

Cópia legível do Diploma ou Certidão ou Certificado de conclusão de curso, acompanhado do Histórico Escolar (especialização, pós Graduação);

Comprovante de experiência no cargo pretendido conforme Item 4.11.

Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando foro caso.

Cada título será considerado uma única vez.

Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido serão desconsiderados.

Os diplomas de pós graduação (especialização) devem estar devidamente registrados.

Os diplomas de especialização ou de pós graduação deverão conter a carga horária.

Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.

Não será computado como tempo de serviço qualquer tempo referente a estágio e trabalho voluntário.

O vínculo será comprovado da seguinte forma:

quando privado através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS), da parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador(com adateinício etérmino,sefor o caso).

quando público, certidão ou atestado, em papel com timbre, carimbo do órgão expedidor,datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos, descrição das atividades básicas desenvolvidas e o período de prestação,considerando a data de início e de término (dia, mês e ano), com cópia do termo de nomeação anexa. A comprovação do tempo de serviço na administração pública será feita somente por meio de declaração do órgão empregador.

quando for na condição de profissional liberal (autônomo), mediante a apresentação de cópia autenticada de Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA), (só serão computados os períodos relativos aos recibos apresentados) ou declaração firmada pelo contratante que informe a espécie de serviços prestados, com a descrição detalhada das atividades básicas desenvolvidas e o período de sua prestação, ou ainda, mediante a apresentação de cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços respectivo.

quando forem trabalhos realizados como pessoa jurídica, apresentar cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços.

Quando for comprovação de tempo de serviço na qualidade de proprietário/sócio da empresa, apresentação de cópia autenticada do contrato social da empresa.

Sob hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço profissional fora dos padrões acima especificados.

Considerar-se-á tempo de serviço a atividade desenvolvida na função do cargo pleiteado.

O tempo de serviço em Estágios de Aprendizagem não será aceito, e não poderá ser informado.

A avaliação curricular dar - se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, documentação incompleta.

Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e a nota final será calculada considerando-se a somatória de pontos conforme o disposto no item 4.1 e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741,de01/10/2003.

Será eliminado o candidato que:

Fizer a inscrição de forma incorreta;

Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;

Não enviar o Requerimento de Inscrição e a documentação necessária,conforme prevê o item 4.4.

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul divulgará o resultado desta seleção de candidatos, através de edital a ser publicado **no Diário Oficial Eletrônico do Município** e no site do Município (www.cerroazul.pr.gov.br), a partir do dia 17 de Janeiro de 2025.

DOS RECURSOS:

Será assegurado aos candidatos o direito de recurso, mediante as condições abaixo:

O prazo para interposição de recurso é de 09 a 11 de Janeiro para a preliminar de Inscrição e 13 a 15 de Janeiro para preliminar de Classificação e Pontuação.

O recurso deverá ser individual, digitado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado com a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, na forma do Anexo II deste Edital.

O recurso que não estiver formatado nas condições do item anterior ou fora do prazo, não será analisado e será indeferido.

Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para ser contratado no cargo, sem prejuízo da apresentação de documentos, os candidatos aprovados deverão preencher e fazer prova dos seguintes requisitos:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;

Não ocupar, nenhum outro cargo ou função pública junto a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal prevista no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988;

Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais,

Ter aptidões físicas, mentais e emocionais;

Haver concluído o grau de escolaridade exigido para o cargo;

Apresentar documento que comprove a inscrição no conselho de classe com data não inferior há 6 meses da data da posse.

Para formalizar sua contratação os candidatos, aprovados e convocados para o provimento do cargo, deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18(dezoito) anos;

Cópia do CPF;

Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;

Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP(se tiver);

Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital;

Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;

Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

Declarar, se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio, para fins de compatibilização para exercício do cargo;

Declaração negativa de antecedentes criminais;

Cópia do comprovante de residência (atualizado).

Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em cargo, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;

Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

Comprovante de qualificação cadastral fornecida através do site da Receita Federal

DA CONTRATAÇÃO

As contratações serão efetuadas por prazo determinado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Lei Complementar n.º 171/2013, de 13 de setembro de 2013, mediante celebração de Contrato por Prazo Determinado, conforme duração prevista no item 1.1 deste edital, a critério da administração, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.

A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. O Município de Cerro Azul reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para a escolha de vagas será respeitada a ordem classificatória dos candidatos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ato de inscrição implicará por parte do candidato, na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

Será também eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato que:

Deixar de identificar o formulário contendo as notas concedidas aos títulos como nome completo e assinatura;

Não atender ou transdeterminações ou requisitos já previstos no presente Edital.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS será de 01 (um) ano a partir da data da publicação da homologação final do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

O candidato chamado para provimento do cargo, se for de sua conveniência e dentro do prazo definido no Edital de Convocação, poderá requerer o seu deslocamento para o final da lista, uma única vez, mediante solicitação formal e escrita dirigida à Administração Pública Municipal, sem que caiba a administração qualquer obrigatoriedade de aproveitamento do candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato que não atender a chamada, dentro do prazo de validade estipulado pelo Edital de Convocação, perderá o direito ao cargo.

É de exclusiva responsabilidade do candidato as despesas que forem efetuadas no atendimento aos diversos requisitos inclusos no presente Edital, tais como: fotocópias, taxas, e outros.

A Administração Municipal poderá a qualquer tempo e a seu critério, suspender temporariamente, alterar ou cancelar o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, não assistindo aos candidatos qualquer direito.

Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito dos locais, datas e horários da realização de qualquer das fases do processo seletivo, bem como à classificação do candidato e não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e site do município (www.cerroazul.pr.gov.br).

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado -PSS de que trata este edital.

Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS, especialmente designada para este fim.

Cerro Azul, 17 de Dezembro de 2025.

Comissão Especial de Seleção de Pessoal -

Portaria nº 1581/2024

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Deficiente Físico:()sim ()não

No caso sim, especifique:

CargoInscrito:	
Nome Completo:	
Endereço:	
Cidade:	E.mail:
Filiação:	
Identidade:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone(s):
Declaro que preencho todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo. (Item 3.2 do Edital)	
Data:	Assinatura:

OBSERVAÇÃO: PREENCHER COM LETRAS DE FORMA A FICHA DE PONTUAÇÃO

Descrição	Marque a Quantidade	Pontuação Obtida
		*

a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área.		
d)Tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, sob qualquer vínculo formal, público ou privado, comprovado conforme item 4.12 deste edital.		
d.1 Não serão consideradas as frações de tempo inferiores a 30(trinta) dias.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

* Campo de uso exclusivo da Comissão Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

CargoInscrito:			
NomeCompleto:			
Endereço:			
Cidade:		E.mail:	
Filiação:			
Identidade:		CPF:	
Data de Nascimento:		Telefone(s):	

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–EDITAL 01/2024

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato:

ANEXO III

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação Edital de Abertura	17/12/2024
Período de inscrição	18/12/2024 a 05/01/2025
Publicação da preliminar de inscritos	08/01/2025
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar dos Inscritos	09/01/2025 a 11/01/2025
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Prova de Títulos	12/01/2025
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos–Avaliação	13/01/2025 a 15/01/2025
Publicação do Resultado Final e Homologação do Resultado Final	17/01/2025

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2AB04FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 242/2024

DECRETO Nº 242/2024.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 740.916,94 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15 da Lei Municipal nº 29 de 20 de dezembro de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 740.916,94 (setecentos e quarenta mil novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	3510	Taxa Exercício Poder de Polícia	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 60.000,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.451.0260.1.004		Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 46.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 46.000,00
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
13.302.0160.2.013		Manutenção do Hospital	
Fonte:	31024	Auxílio Financeiro para Ações d	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 132.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 132.000,00
Orgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0030.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 10.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	0103	Educação / 10% sobre Transferência	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 4.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
Fonte:	0104	Educação / 25% sobre impostos	
3.3.90.33.00		Passagens com Locomoção	R\$ 159.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 159.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
Fonte:	0102	FUNDEF 40%	
3.3.90.33.00		Passagens com Locomoção	R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 100.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Administração	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração Geral	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 20.000,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.452.0250.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	0000	Recursos Ordinarios Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 30.000,00
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	3496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.008,66
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 5.008,66
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 20.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	0103	Educação / 10% sobre Transferência	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 30.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	0103	Educação / 10% sobre Transferência	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 11.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 11.400,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.846.0000.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convenios	
Fonte:	0129	Recursos do Convênio com FND	
4.4.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$ 2.819,26
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 2.819,26
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.846.0000.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convenios	
Fonte:	0138	EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUT	
4.4.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$ 4.678,53
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 4.678,53
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.846.0000.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convenios	
Fonte:	0139	FNDE PROINFANCIA PAC	
4.4.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$ 1.442,45
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 1.442,45
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.846.0000.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convenios	
Fonte:	3129	Recursos do Convênio com FND	
4.4.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$ 33.839,35
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 33.839,35
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.846.0000.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convenios	
Fonte:	3138	EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUT	
4.4.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$ 51.826,35
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 51.826,35
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.846.0000.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convenios	
Fonte:	3139	FNDE PROINFANCIA PAC - EXE	
4.4.90.93.00		Indenizações e Restituições	R\$ 18.902,34
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 18.902,34
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 740.916,94

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.365.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	0103	Educação / 10% sobre Transferência	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 4.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.365.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	0103	Educação / 10% sobre Transferência	
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informação e	R\$ 5.400,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 5.400,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.072		Manutenção das Escolas Municipais	
Fonte:	0103	Educação / 10% sobre Transferência	
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 2.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.365.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	0103	Educação / 10% sobre Transferência	
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 2.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	0103	Educação / 10% sobre Transferência	
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 2.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R\$ 15.400,00

II – Superávit Financeiro, recursos de exercícios anteriores:

3510	Taxa Poder Policia	R\$ 60.000,00
31024	Auxilio financeiro para Ações	R\$ 132.000,00
3496	Atenção alta e media complexidade	R\$ 5.008,66
3129	Recursos Convenio Fnde	R\$ 33.839,35
3128	Educação Infantil	R\$ 51.826,35
3139	Fnde Pro Infância	R\$ 18.902,34
3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	R\$ 96.000,00
	Total	R\$ 397.576,70

III – Excesso de Arrecadação:

104	Educação 25%	R\$ 159.000,00
102	Fundeb 30%	R\$ 100.000,00
000	Recursos Livres	R\$ 30.000,00
103	Educação 5%	R\$ 30.000,00
129	Recursos Convenio FNDE	R\$ 2.819,26
138	Educação Infantil	R\$ 4.678,53
139	FNDE Pro Infancia	R\$ 1.442,45
	Total	R\$ 327.940,24

Art. 3º Este Decreto, entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de dezembro 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:72C4577F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 416-2024

DECRETO Nº416/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias aos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes abaixo arrolados:

Servidores Municipais	Período
Angelita do Carmo Corá Ávila	17/12/2024 à 16/01/2025
Carla Cristina Fogolari Ávila	17/12/2024 à 16/01/2025
Márcia Serpa Marques	17/12/2024 à 16/01/2025
Rosa Maria Pacheco	17/12/2024 à 16/01/2025
Denise Maria Giunta	17/12/2024 à 16/01/2025

Egdiamar Cristina Benetti Nogueira	17/12/2024 à 16/01/2025
Sandra de Fátima Ferri	17/12/2024 à 16/01/2025
Elizabete Roncatto	17/12/2024 à 16/01/2025
Verônica Mattos dos Reis	17/12/2024 à 16/01/2025
Cleci Terezinha Cancian	17/12/2024 à 16/01/2025
Tais Regina Zampieri Araújo	17/12/2024 à 16/01/2025
Fátima Antonia Senhor	17/12/2024 à 16/01/2025
Danielle Nadieska Pauletti	17/12/2024 à 16/01/2025
Neivemar Salete F. Duarte	17/12/2024 à 16/01/2025
Gisele Alves Barbieri	17/12/2024 à 16/01/2025
Jandira Camargo Zeferino	17/12/2024 à 16/01/2025
Alexandra Aparecida Kich	17/12/2024 à 16/01/2025
Fernanda Petry	17/12/2024 à 16/01/2025
Michelle Regina Barcelos	17/12/2024 à 16/01/2025
Neusa Maria Rodrigues	17/12/2024 à 16/01/2025
Eliane Aparecida R. Peretti	17/12/2024 à 16/01/2025
Mariane Formehl Macedo	17/12/2024 à 16/01/2025
Carolina Machado	17/12/2024 à 16/01/2025
Marcia Rodrigues de Abreu	17/12/2024 à 16/01/2025
Wagner Luiz Mohr	17/12/2024 à 16/01/2025
Adriel Nogueira Bastos	17/12/2024 à 16/01/2025
Erenice Izabel Mendes da Silva	17/12/2024 à 16/01/2025
Odileia Lurdes Dias Soares	17/12/2024 à 16/01/2025
Sandra Caroline Ribas Fontana	17/12/2024 à 16/01/2025
Jucimara de Andrade	17/12/2024 à 16/01/2025
Cristiane Aparecida Lemes	17/12/2024 à 16/01/2025
Anelíria Riboli	17/12/2024 à 16/01/2025
Adriana Aparecida Nunes Pereira	17/12/2024 à 16/01/2025
Vânia Aparecida da Silva	17/12/2024 à 16/01/2025
Maria Tereza Senhor Zorzi	17/12/2024 à 16/01/2025
Berenice Aparecida Muller	17/12/2024 à 16/01/2025
Marcia Cristina Forgiarini	17/12/2024 à 16/01/2025
Andreia Aparecida Antunes	17/12/2024 à 16/01/2025
Edenirce de Fátima Santos	17/12/2024 à 16/01/2025
Cristiane Zeferino	17/12/2024 à 16/01/2025
Idinéia Dutra Marquezoti de Oliveira	17/12/2024 à 16/01/2025
Luciene Andrassy Marques Pinto	17/12/2024 à 16/01/2025
Sabrina Bonafé	17/12/2024 à 16/01/2025
Aline Vanessa Forgiarini	17/12/2024 à 16/01/2025
Elisângela Aparecida de Araújo	17/12/2024 à 16/01/2025
Josielle de Fátima Alves	17/12/2024 à 16/01/2025
Luciana Moraes	17/12/2024 à 16/01/2025
Ana Rosa Barbosa	17/12/2024 à 16/01/2025
Raissa Aires de Freitas	17/12/2024 à 16/01/2025
Silmara Dias Sangaletti	17/12/2024 à 16/01/2025
Neiréli de Oliveira Dlugoss	17/12/2024 à 16/01/2025
Marilu Gonzaga Brasileiro	17/12/2024 à 16/01/2025
Enedina Zeferino Santos	17/12/2024 à 16/01/2025
Jhesika da Silva Lima	17/12/2024 à 16/01/2025
Patrícia Rodrigues Leandra	17/12/2024 à 16/01/2025
Sandra Mariel Ogliari Birkhahn	17/12/2024 à 16/01/2025
Manoela Burille Gasparin	17/12/2024 à 16/01/2025
Kelli Aparecida Amaral De Lima	17/12/2024 à 16/01/2025
Tatiane Bortolini	17/12/2024 à 16/01/2025
Thalita Biedermann de Jesus	17/12/2024 à 16/01/2025
Anna Paula Martignoni	17/12/2024 à 16/01/2025
Priscila Bianca T. Rodrigues	17/12/2024 à 16/01/2025
Fabiana Mathias Roncatto	17/12/2024 à 16/01/2025
Jandira Camargo Zeferino	17/12/2024 à 16/01/2025
Grasieli da Rosa	17/12/2024 à 16/01/2025
Juliano Macedo de Freitas	17/12/2024 à 16/01/2025
Keila Mari de Lima Marques	17/12/2024 à 16/01/2025
Evely Aparecida Serafini Rempel	17/12/2024 à 16/01/2025
Dirce de Fátima Oliveira	17/12/2024 à 16/01/2025
Maria de Fatima dos Santos	17/12/2024 à 16/01/2025
Marcia Aparecida Altenrath	17/12/2024 à 16/01/2025
Elaine Cristina Cruz	17/12/2024 à 16/01/2025
Simone Graeff da Cruz	17/12/2024 à 16/01/2025
Raquel Possel do Amaral	17/12/2024 à 16/01/2025
Cristiane Aparecida da Paz	17/12/2024 à 16/01/2025
Valquiria Pasquali	17/12/2024 à 16/01/2025
Vera Lucia Reolon Cardoso	17/12/2024 à 16/01/2025
Cleunice Aparecida Hartcopff	17/12/2024 à 16/01/2025
Josiani Damascena dos Reis	17/12/2024 à 16/01/2025
Solange Aparecida Liz	17/12/2024 à 16/01/2025
Soeli da Rocha dos Santos	17/12/2024 à 16/01/2025
Thainá Cristina de Jesus Rosa Preto	17/12/2024 à 16/01/2025
Nelci Da Silva Modena	17/12/2024 à 16/01/2025
Josiele de Souza Renner	17/12/2024 à 16/01/2025
Paula C dos Santos Cardoso	17/12/2024 à 16/01/2025
Diogo Henrique Gonçalves Ribas	17/12/2024 à 16/01/2025
Luiz Francisco Machado de Souza	17/12/2024 à 16/01/2025
Simone Querino	17/12/2024 à 16/01/2025
Sonia Mara Ferreira de Almeida	17/12/2024 à 16/01/2025
Jociani Santos da Silva	17/12/2024 à 16/01/2025
Lourdes Aparecida Arruda	17/12/2024 à 16/01/2025
Marlize Salete de Campos Moreira	17/12/2024 à 16/01/2025
Alzenira W. da Cruz	17/12/2024 à 16/01/2025
Tatiane Aparecida Scheffer Zago	17/12/2024 à 16/01/2025

Vilzana Pertille Flores	17/12/2024 à 16/01/2025
Mari Cleusa Alves Pereira	17/12/2024 à 16/01/2025
Sandra Aparecida da Silva	17/12/2024 à 16/01/2025
Ines Aparecida Aires	17/12/2024 à 16/01/2025
Adriana Lusa Owsiany	17/12/2024 à 16/01/2025
Debora Cristiane Ribeiro	17/12/2024 à 16/01/2025
Dionatan Rovane Correa De Oliveira	17/12/2024 à 16/01/2025
Eliane Aparecida dos Santos de Bairros	17/12/2024 à 16/01/2025
Jhulli Maria da Silva	17/12/2024 à 16/01/2025
Matheus Gustavo Toigo	17/12/2024 à 16/01/2025
Roberto Zorzi	17/12/2024 à 16/01/2025
Sandra de Fatima Ferri	17/12/2024 à 16/01/2025
Alessandra das Graças Correa	17/12/2024 à 16/01/2025
Eliane dos Santos Maciel	17/12/2024 à 16/01/2025
Cristiane Roncatto	17/12/2024 à 16/01/2025
Ivoneite Picoloto	17/12/2024 à 16/01/2025
Keli Christina de Toledo	17/12/2024 à 16/01/2025
Maria Clemair de Freitas	17/12/2024 à 16/01/2025
Marize Zacchi	17/12/2024 à 16/01/2025
Camila Loyola Daneluz	06/01/2025 à 04/02/2025
Vera Menegotto	06/01/2025 à 20/01/2025
Silvana Stela da Rosa	06/01/2025 à 04/02/2025
Rosiclea Ramos	06/01/2025 à 20/01/2025
Patrícia da Silva Mattos	06/01/2025 à 04/02/2025
Ana Maria Lopes Conceição	06/01/2025 à 25/01/2025
Camila Onssi Prestes	06/01/2025 à 25/01/2025
Elisandra Martins da Silva	06/01/2025 à 25/01/2025
Lenir Maria Cancian Gonçalves	06/01/2025 à 25/01/2025
Luiz Gustavo Soares Borba	06/01/2025 à 25/01/2025
Rafaela Battistella Inocêncio	06/01/2025 à 25/01/2025
Simone da Rosa	06/01/2025 à 25/01/2025
Tânia Maria Weber	06/01/2025 à 25/01/2025
Ana Maria Lopes Conceição	06/01/2025 à 25/01/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:4DBDBAOE

**LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO FUNILARIA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 - PROCESSO Nº 72/2024

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços em Mecânica, manutenção de ar condicionado, serviços de solda oxigênio e elétrica, reparos corretivos de funilaria, serviços de torno, prensa de peças de veículos leves, médios e utilitários, caminhões, ônibus e micro ônibus da frota da prefeitura Municipal de Clevelândia - PR..

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

PELLIZZARO AUTOPECAS LTDA - ME - CNPJ: 12.018.015/0001-66						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNL	VALOR TOTAL
1	1.150	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, EM CARROS LEVES, MÉDIOS E UTILITÁRIOS.	SERVIÇO/	128,0000	147.200,0000

4	500	HR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E UTILITÁRIOS	SERVIÇO/	112,0000	56.000,0000
5	500	HR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE AR CONDICIONADO EM CAMINHÕES	SERVIÇO/	58,0000	29.000,0000

METALURGICA PORTAL FER LTDA - CNPJ: 22.043.147/0001-00						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
7	500	UN	SERVIÇOS DE PRENSA DE PEÇAS SEM SOLDA	SERVIÇO/	116,6600	58.330,0000
10	600	HR	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA MATERIAL INCLUSO.	SERVIÇO/	72,0000	43.200,0000

MECANICA VIP DIESEL LTDA - CNPJ: 46.274.885/0001-18						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
2	1.150	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM ÔNIBUS E MICROONIBUS.	SERVIÇO/	38,0000	43.700,0000
3	1.150	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA EM CAMINHÕES	SERVIÇO/	146,6600	168.659,0000
6	400	HR	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE AR CONDICIONADO EM ÔNIBUS E MICROONIBUS	SERVIÇO/	70,0000	28.000,0000
11	1.150	HR	SERVIÇOS DE AJUSTES COM SOLDA E MANUTENÇÃO (MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E ONIBUS)	SERVIÇO/	156,4700	179.940,5000
13	600	HR	SERVIÇO DE TORNO	SERVIÇO/	176,1600	105.696,0000

VILMAR ADAO ALVES DA CRUZ 24311758987 - CNPJ: 43.229.456/0001-30						
ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
8	300	UN	SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ADESIVOS OFICIAIS NA FROTA MUNICIPAL. POLIMENTO GERAL E MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS	SERVIÇO/	88,0000	26.400,0000
9	600	HR	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E UTILITÁRIOS, COM MATERIAL INCLUSO.	SERVIÇO/	94,0000	56.400,0000
12	1.150	HR	SERVIÇO DE REPAROS CORRETIVOS DE FUNILARIA NOS PONTOS NECESSÁRIOS DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS, MATERIAL INCLUSO.	SERVIÇO/	130,5000	150.075,0000

Clevelândia, 18 de dezembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:3A7FF71B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1813/2024 - DETALHAMENTO ÓRGÃO/UNIDADE FÍSICO/FINANCEIRO

Planejamento e Orçamento					
PPA - Detalhamento Órgão/Unidade Físico/Financeiro					
Entidade(s): Consolidado					
PPA: 2022 - 2025 (5) Anos a Listar: 2025					
Órgão 1 - Câmara Municipal de Colombo					
Unidade 1 - Câmara Municipal de Colombo					
Programa 0001 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA					
Objetivos:					
Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; Legislar, com a sanção do prefeito, sobre matérias de competência do Município; Organizar e administrar seus serviços internos; Exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; Revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na lei Orgânica do município.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025

Vereadores	1	01/01/2022	Pessoas	17.0000	21.0000
Ação: 2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		Tipo: Atividade			
Manter as atividades do Legislativo: Realizar sessões, apreciar mensagens do Executivo, apresentar Projetos de Lei, editar Resoluções, julgar contas do Prefeito, e demais ações inerentes ao Legislativo Municipal. Manter despesas de pessoal.					
Produto	Unidade Medida		Meta Física		
			2025	Total	
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	
Vínculo			Meta Financeira		
			2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			28.486.000,00	28.486.000,00	
Subtotal:			28.486.000,00	28.486.000,00	
Órgão 2 - Gabinete do Prefeito Municipal					
Unidade 1 - Departamento Administrativo					
Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
Objetivos:					
Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da Administração Pública Municipal; Coordenar e controlar os objetivos e metas programados; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
IDH-M	4	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas IDH-M	- 0.7330	0.7500
Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		Tipo: Atividade			
Representar o Município; Coordenar as atividades das Secretarias e gerenciar Programas de Trabalho desenvolvidos, estabelecendo políticas públicas sociais que atendam as metas de governo e demais atividades de manutenção do Gabinete.					
Produto	Unidade Medida		Meta Física		
			2025	Total	
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	
Vínculo			Meta Financeira		
			2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			1.710.000,00	1.710.000,00	
Subtotal:			1.710.000,00	1.710.000,00	
Órgão 3 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal					
Unidade 1 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal					
Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
Objetivos:					
Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da Administração Pública Municipal; Coordenar e controlar os objetivos e metas programados.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
IDH-M	4	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas IDH-M	- 0.7330	0.7500
Ação: 2003 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO		Tipo: Atividade			
Garantir o suporte administrativo ao Vice-Prefeito, atuando na recepção de autoridades e pessoas em visita ao Município, organizando a agenda de compromissos e demais atividades de manutenção do Gabinete do Vice Prefeito.					
Produto	Unidade Medida		Meta Física		
			2025	Total	
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	
Vínculo			Meta Financeira		
			2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			325.000,00	325.000,00	
Subtotal:			325.000,00	325.000,00	
Órgão 4 - Procuradoria Geral do Município					
Unidade 1 - Procuradoria Geral do Município					
Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
Objetivos:					
Assessorar juridicamente todos os órgãos da administração municipal e representar o Município em assuntos de natureza jurídica.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
IDH-M	4	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas IDH-M	- 0.7330	0.7500
Ação: 2006 - ACESSORAMENTO JURÍDICO		Tipo: Atividade			
Representar o Município juridicamente e instruir a Adm. em assuntos de natureza jurídica; Receber citações e intimações; Emitir pareceres; Analisar e elaborar minutas, contratos, convênios e outros atos jurídicos; Auxiliar nas desapropriações; Promover a gestão e controle judicial da dívida ativa e demais atividades de manutenção da Procuradoria Geral.					
Produto	Unidade Medida		Meta Física		
			2025	Total	
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	
Vínculo			Meta Financeira		
			2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			3.926.000,00	3.926.000,00	
Subtotal:			3.926.000,00	3.926.000,00	
Órgão 5 - Controladoria Geral do Município					
Unidade 1 - Controladoria Geral do Município					
Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
Objetivos:					
Implementar ações com vistas a garantir informações adequadas aos processos decisórios dos gestores públicos municipais, assegurando que a administração pública atue de acordo com os princípios legais expressos no ordenamento jurídico.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
IDH-M	4	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas IDH-M	- 0.7330	0.7500
Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Tipo: Atividade			
Manter as atividades da Controladoria de acordo com a legislação vigente, com acompanhamento das ações da Administração Municipal, emitindo relatórios, analisando e avaliando resultados, garantindo total transparência aos atos do Executivo Municipal.					
Produto	Unidade Medida		Meta Física		
			2025	Total	
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	
Vínculo			Meta Financeira		
			2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			1.081.000,00	1.081.000,00	
Subtotal:			1.081.000,00	1.081.000,00	
Órgão 6 - Ouvidoria Geral do Município					
Unidade 1 - Departamento de Atendimento e Operações					

Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
Objetivos:					
Fortalecer a Ouvidoria como instrumento fundamental de interação entre o Governo Municipal e a Sociedade.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
IDH-M	4	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas IDH-M	- 0.7330	0.7500
Ação: 2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL		Tipo: Atividade			
Ouvir, compreender e responder as diferentes formas de manifestação dos cidadãos, qualificando e contextualizando suas expectativas. Subsidiar a Administração Municipal nos processos de tomada de decisão com base nos dados levantados. Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	2025	Total
				1,0000	1,0000
Vínculo			Meta Financeira		
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				2025	Total
				482.000,00	482.000,00
			Subtotal:	482.000,00	482.000,00
Órgão 7 - Consultoria Jurídica do Município					
Unidade 1 - Consultoria Jurídica do Município					
Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
Objetivos:					
Assessorar juridicamente o Chefe do Poder Executivo e demais setores da Administração, bem como prestar consultoria na gestão pública municipal e apoiar o Município em assuntos de natureza jurídica.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
IDH-M	4	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas IDH-M	- 0.7330	0.7500
Ação: 2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		Tipo: Atividade			
Promover o assessoramento superior e direto ao Prefeito Municipal, com emissão de opiniões e pareceres estratégico jurídicos e consultoria na Gestão Pública Municipal; Auxiliar a Procuradoria Geral do Município na formulação de teses para defesas junto as instâncias jurídicas e administrativas.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	2025	Total
				1,0000	1,0000
Vínculo			Meta Financeira		
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				2025	Total
				195.000,00	195.000,00
			Subtotal:	195.000,00	195.000,00
Órgão 8 - Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional					
Unidade 1 - Departamento de Imprensa					
Programa 0006 - COLOMBO COMUNICA MAIS					
Objetivos:					
Desenvolver com o Poder Executivo e suas respectivas Secretarias relação interdepartamental, atividades de assessoria de imprensa, cerimonial, publicidade e relações públicas, contribuindo para a aproximação do Poder Executivo com a população.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Desempenho de Comunicação em Redes Sociais	7	01/01/2022	Percentual	91.2100	95.0000
Ação: 2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO		Tipo: Atividade			
Realizar atividades de Comunicação Social para o Poder Executivo, como Assessoria de Imprensa, Publicidade, Propaganda e Relações Públicas. Coordenar eventos, cerimoniais e divulgar atos e ações do Governo. Manter despesas de pessoal.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	2025	Total
				1,0000	1,0000
Vínculo			Meta Financeira		
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				2025	Total
				3.298.000,00	3.298.000,00
			Subtotal:	3.298.000,00	3.298.000,00
Órgão 8 - Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional					
Unidade 2 - Superintendência Executiva do Desenvolvimento Institucional					
Programa 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					
Objetivos:					
Coordenar as ações de planejamento integrado, promovendo estudos e pesquisas para a programação das ações municipais em consonância com o desenvolvimento municipal, intermunicipal e regional.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
IDH-M	5	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas	0.7300	0.7500
IPDM	6	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas	0.6800	0.7000
Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO INSTITUCIONAL E DE PROJETOS E PROGRAMAS		Tipo: Atividade			
Coordenar ações de captação, negociação e acompanhamento de recursos junto a instituições nacionais e internacionais, em alinhamento com o planejamento estratégico institucional, bem como os respectivos contratos e convênios firmados; Gerenciar e monitorar projetos globais ou setoriais da Ação Administrativa em consonância com o plano de governo estabelecido; Demais atividades técnico administrativas pertinentes ao setor; Manter despesas de pessoal.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
66 - Planejamento realizado			Outras Unidades e Medidas	2025	Total
				1,0000	1,0000
Vínculo			Meta Financeira		
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				2025	Total
				1.711.000,00	1.711.000,00
			Subtotal:	1.711.000,00	1.711.000,00
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração					
Unidade 1 - Departamento Administrativo					
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA					
Objetivos:					
Promover, dirigir, organizar e monitorar ações que viabilizem as Secretarias e demais Órgãos no desenvolvimento e execução de suas atribuições.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas Dias	- 90.0000	85.0000
Digitalização de Processos sem tramite físico	10	01/01/2022	Percentual	60.0000	80.0000
Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal	56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000
Ação: 1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		Tipo: Projeto Orçamentário			
Construir, ampliar e reformar as instalações físicas de próprios Municipais, como Sede, Regionais e outras unidades públicas, inclusive fazendo uso de energia e tecnologias sustentáveis e sistema de reutilização de água.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	

3 - Obra Construída / Ampliada		Metros Quadrados		2025	Total	
				140.0000	140.0000	
Vínculo				Meta Financeira		
				2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				325.000,00	325.000,00	
				Subtotal:	325.000,00	
Ação: 2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			Tipo: Atividade			
Promover e organizar ações que viabilizem as demais Secretarias no desenvolvimento e execução de suas atribuições. Prover a Adm. Pública Municipal de materiais, equipamentos e serviços necessários; Implementar/manter programas de modernização e inovação administrativa com processos eletrônicos; Manter despesas de pessoal.						
Produto		Unidade Medida		Meta Física		
				2025	Total	
2 - Apoio administrativo		Outras Unidades e Medidas		1.0000	1.0000	
Vínculo				Meta Financeira		
				2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				2.298.000,00	2.298.000,00	
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços				305.000,00	305.000,00	
				Subtotal:	2.603.000,00	
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade 1 - Departamento Administrativo						
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Objetivos:						
Promover, dirigir, organizar e monitorar ações que viabilizem as Secretarias e demais Órgãos no desenvolvimento e execução de suas atribuições.						
Indicador		Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos Licitatórios		9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas Dias	- 90.0000	85.0000
Digitalização de Processos sem tramite físico		10	01/01/2022	Percentual	60.0000	80.0000
Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal		56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000
Ação: 2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL			Tipo: Atividade			
Manter despesas relativas ao convênio com o Cartório Eleitoral; Custear despesas de pessoal.						
Produto		Unidade Medida		Meta Física		
				2025	Total	
2 - Apoio administrativo		Outras Unidades e Medidas		1.0000	1.0000	
Vínculo				Meta Financeira		
				2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				61.000,00	61.000,00	
				Subtotal:	61.000,00	
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade 2 - Departamento de Protocolo e Arquivo						
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Objetivos:						
Prover o recebimento e movimentação de requerimentos internos e externos por meio de processos administrativos assim como o cadastro e atualização de dados via sistema informatizado de gestão de informações.						
Indicador		Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos Licitatórios		9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas Dias	- 90.0000	85.0000
Digitalização de Processos sem tramite físico		10	01/01/2022	Percentual	60.0000	80.0000
Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal		56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000
Ação: 2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO			Tipo: Atividade			
Formular, implantar e manter normas e procedimentos relativos às atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem, digitalização e arquivamento de processos e documentos, reduzindo o uso de insumos em geral; Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.						
Produto		Unidade Medida		Meta Física		
				2025	Total	
2 - Apoio administrativo		Outras Unidades e Medidas		1.0000	1.0000	
Vínculo				Meta Financeira		
				2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				1.579.000,00	1.579.000,00	
				Subtotal:	1.579.000,00	
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade 3 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão						
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Objetivos:						
Otimizar o relacionamento e a captação de demandas junto à população do Município.						
Indicador		Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos Licitatórios		9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas Dias	- 90.0000	85.0000
Digitalização de Processos sem tramite físico		10	01/01/2022	Percentual	60.0000	80.0000
Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal		56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000
Ação: 2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO			Tipo: Atividade			
Prover com materiais, serviços e mão de obra as atividades do Departamento de Atendimento ao Cidadão; Implantar e disponibilizar Dispositivos de Atendimento ao Público, com inovação e transparência						
Produto		Unidade Medida		Meta Física		
				2025	Total	
2 - Apoio administrativo		Outras Unidades e Medidas		1.0000	1.0000	
Vínculo				Meta Financeira		
				2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				509.000,00	509.000,00	
				Subtotal:	509.000,00	
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade 4 - Departamento de Manutenção da Frota Pública						
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Objetivos:						
Exercer o controle e conservação de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a Frota Pública Municipal através de Oficina própria ou terceirizada, bem como aquisição de insumos para manutenção.						
Indicador		Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos Licitatórios		9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas Dias	- 90.0000	85.0000
Digitalização de Processos sem tramite físico		10	01/01/2022	Percentual	60.0000	80.0000
Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal		56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000
Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA			Tipo: Atividade			
Administrar a frota de máquinas, equipamentos, veículos próprios e locados; Manter com materiais e serviços, veículos pertencentes à Sec. de Administração; Utilizar serviços de telemetria para controle da frota; Custear despesas de pessoal.						
Produto		Unidade Medida		Meta Física		

36 - Frota Pública Mantida					Outras Unidades e Medidas	2025	Total
						1.0000	1.0000
Vínculo					Meta Financeira		
						2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente						1.950.000,00	1.950.000,00
					Subtotal:	1.950.000,00	1.950.000,00
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração							
Unidade 5 - Departamento de Compras							
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA							
Objetivos:							
Executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais, dotando os setores técnicos e administrativos de materiais e de serviços de maneira a viabilizar a plena execução do programa de trabalho estabelecido.							
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025		
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas Dias	- 90.0000	85.0000		
Digitalização de Processos sem tramite físico	10	01/01/2022	Percentual	60.0000	80.0000		
Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal	56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000		
Ação: 2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS					Tipo: Atividade		
Adquirir e manter a distribuição de materiais de expediente, limpeza, informática e outros insumos/serviços básicos aos Órgãos e Unidades da Administração direta, com exceção das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social.							
Produto					Meta Física		
					2025	Total	
2 - Apoio administrativo					Outras Unidades e Medidas	1.0000	1.0000
Vínculo					Meta Financeira		
					2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente						488.000,00	488.000,00
					Subtotal:	488.000,00	488.000,00
Ação: 2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS					Tipo: Atividade		
Realizar procedimentos de compras (Licitações, Contratos e Empenhos) de acordo com legislação vigente, de forma eficiente e transparente, utilizando ferramentas inovadoras de tecnologia da informação visando o interesse público e o crescimento econômico; Manter sistema de controle de produtos do almoxarifado; Digitalizar processos; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Custear despesas de pessoal.							
Produto					Meta Física		
					2025	Total	
2 - Apoio administrativo					Outras Unidades e Medidas	1.0000	1.0000
Vínculo					Meta Financeira		
					2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente						1.686.000,00	1.686.000,00
					Subtotal:	1.686.000,00	1.686.000,00
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração							
Unidade 6 - Departamento de Recursos Humanos							
Programa 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL							
Objetivos:							
Promover, coordenar e avaliar a gestão de pessoas visando a valorização, o desenvolvimento de competências e a qualificação dos servidores;							
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025		
Redução do Absenteísmo dos Servidores	11	01/01/2022	Percentual	7.0000	5.0000		
Ação: 2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					Tipo: Atividade		
Administrar o quadro de pessoal e estagiários; Gerir sistemas de Avaliação de Desempenho, Planos de Cargos e Salários, Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional, Medicina e Segurança do Trabalho, Perícias Médicas, Concursos Públicos e Testes Seletivos; Adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades do Depto; Promover programas de valorização de pessoas e de vida saudável;							
Manter despesas de pessoal.							
Produto					Meta Física		
					2025	Total	
2 - Apoio administrativo					Outras Unidades e Medidas	1.0000	1.0000
Vínculo					Meta Financeira		
					2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente						5.140.000,00	5.140.000,00
					Subtotal:	5.140.000,00	5.140.000,00
Ação: 2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES					Tipo: Atividade		
Manter o auxílio com vale transporte aos servidores municipais, incentivando o uso do transporte público, promovendo a sustentabilidade no ambiente urbano e colaborando com o combate às alterações climáticas.							
Produto					Meta Física		
					2025	Total	
5 - Servidores Atendidos					Pessoas	580.0000	580.0000
Vínculo					Meta Financeira		
					2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente						1.000.000,00	1.000.000,00
					Subtotal:	1.000.000,00	1.000.000,00
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração							
Unidade 6 - Departamento de Recursos Humanos							
Programa 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL							
Objetivos:							
Promover, coordenar e avaliar a gestão de pessoas visando a valorização, o desenvolvimento de competências e a qualificação dos servidores;							
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025		
Redução do Absenteísmo dos Servidores	11	01/01/2022	Percentual	7.0000	5.0000		
Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCÓ					Tipo: Atividade		
Manter ativo o convênio com a Associação e as despesas dele decorrentes.							
Produto					Meta Física		
					2025	Total	
2 - Apoio administrativo					Outras Unidades e Medidas	1.0000	1.0000
Vínculo					Meta Financeira		
					2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente						29.000,00	29.000,00
					Subtotal:	29.000,00	29.000,00
Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES					Tipo: Atividade		
Manter despesas com a concessão do auxílio alimentação aos servidores municipais, oportunizando o acesso à alimentação de qualidade e desenvolvimento de vida saudável.							
Produto					Meta Física		
					2025	Total	
6 - Refeições subsidiadas					Outras Unidades e Medidas	262.000,0000	262.000,0000
Vínculo					Meta Financeira		
					2025	Total	

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					8.360.000,00	8.360.000,00
					Subtotal:	8.360.000,00
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade 6 - Departamento de Recursos Humanos						
Programa 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL						
Objetivos:						
Promover, coordenar e avaliar a gestão de pessoas visando a valorização, o desenvolvimento de competências e a qualificação dos servidores;						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025	
Redução do Absenteísmo dos Servidores	11	01/01/2022	Percentual	7.0000	5.0000	
Ação: 2028 - SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA						
Tipo: Atividade						
Manter em funcionamento sistema de controle de jornada, através de relógios ponto.						
Produto				Unidade Medida	Meta Física	
					2025	Total
87 - Jornada controlada				Outras Unidades e Medidas	1.0000	1.0000
Vínculo				Meta Financeira		
				2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				60.000,00	60.000,00	
				Subtotal:	60.000,00	60.000,00
Unidade 7 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio						
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Objetivos:						
Planejar e coordenar as atividades de controle e conservação dos bens patrimoniais móveis e imóveis pertencentes ou utilizados pela municipalidade.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025	
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas Dias	- 90.0000	85.0000	
Digitalização de Processos sem tramite físico	10	01/01/2022	Percentual	60.0000	80.0000	
Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal	56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000	
Ação: 2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO						
Tipo: Atividade						
Manter, administrar e controlar o patrimônio público; Contratar serviços e adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades; Adquirir/desapropriar imóveis de interesse público; Custear despesas de Pessoal.						
Produto				Unidade Medida	Meta Física	
					2025	Total
2 - Apoio administrativo				Outras Unidades e Medidas	1.0000	1.0000
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade 7 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio						
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Objetivos:						
Planejar e coordenar as atividades de controle e conservação dos bens patrimoniais móveis e imóveis pertencentes ou utilizados pela municipalidade.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025	
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas Dias	- 90.0000	85.0000	
Digitalização de Processos sem tramite físico	10	01/01/2022	Percentual	60.0000	80.0000	
Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal	56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000	
Ação: 2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO						
Tipo: Atividade						
Manter, administrar e controlar o patrimônio público; Contratar serviços e adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades; Adquirir/desapropriar imóveis de interesse público; Custear despesas de Pessoal.						
Vínculo				Meta Financeira		
				2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				3.131.000,00	3.131.000,00	
				Subtotal:	3.131.000,00	3.131.000,00
Unidade 8 - Departamento de Escola de Gestão Pública						
Programa 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL						
Objetivos:						
Promover, coordenar e avaliar a gestão de pessoas visando a valorização, o desenvolvimento de competências e a qualificação dos servidores;						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025	
Redução do Absenteísmo dos Servidores	11	01/01/2022	Percentual	7.0000	5.0000	
Ação: 2027 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO						
Tipo: Atividade						
Manter as atividades da Escola de Gestão e implantar, por meio de contratos e serviços especializados, programas de Treinamento e Capacitação dos Servidores, com temáticas que visem o desenvolvimento de uma vida saudável, melhoria da educação, promoção da igualdade racial e de gênero, ações de inovação, de cidade inteligente e de atendimento ao público, além do consumo sustentável e ações voltadas a paz e justiça social.						
Produto				Unidade Medida	Meta Física	
					2025	Total
86 - Escola de Gestão mantida				Outras Unidades e Medidas	1.0000	1.0000
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Administração						
Unidade 8 - Departamento de Escola de Gestão Pública						
Programa 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL						
Objetivos:						
Promover, coordenar e avaliar a gestão de pessoas visando a valorização, o desenvolvimento de competências e a qualificação dos servidores;						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025	
Redução do Absenteísmo dos Servidores	11	01/01/2022	Percentual	7.0000	5.0000	
Ação: 2027 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO						
Tipo: Atividade						
Manter as atividades da Escola de Gestão e implantar, por meio de contratos e serviços especializados, programas de Treinamento e Capacitação dos Servidores, com temáticas que visem o desenvolvimento de uma vida saudável, melhoria da educação, promoção da igualdade racial e de gênero, ações de inovação, de cidade inteligente e de atendimento ao público, além do consumo sustentável e ações voltadas a paz e justiça social.						
Vínculo				Meta Financeira		
				2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				732.000,00	732.000,00	
				Subtotal:	732.000,00	732.000,00
Unidade 9 - Superintendências Regionais						
Programa 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Objetivos:						
Estabelecer políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da Administração Pública Municipal; Coordenar e controlar os objetivos e metas programados.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025	
IDH-M	4	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas IDH-M	- 0.7330	0.7500	
Ação: 2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS						
Tipo: Atividade						
Manter com materiais e serviços o funcionamento das Regionais Administrativas e a estrutura do Polo UAB-Universidade Aberta do Brasil; Atuar na Modernização das Regionais e implantação da Regional Guaraituba;						

Adquirir equipamentos e materiais permanentes e manter a folha de pagamento dos servidores das Regionais.

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1.0000	1.0000
Vínculo		Meta Financeira	
		2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		2.718.000,00	2.718.000,00
Subtotal:		2.718.000,00	2.718.000,00

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Governo					
Unidade 1 - Departamento de Relações Governamentais					
Programa 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA					
Objetivos:					
Coordenar a gestão institucional das Secretarias e demais Órgãos, articulando e orientado as ações de apoio as políticas do governo municipal.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Redução do Prazo Médio de conclusão de Processos Licitatórios	9	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Dias	90.0000	85.0000
Digitalização de Processos sem tramite físico	10	01/01/2022	Percentual	60.0000	80.0000
Taxa de Manutenção e Conservação da Frota Pública Municipal	56	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000
Ação: 2153 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO					
Tipo: Atividade					
Assessorar o chefe do Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições, auxiliando na organização de cerimoniais e recepções institucionais; Fomentar políticas públicas para a população, entidades públicas e privadas e articular ações governamentais intersecretoriais e metropolitanas em consonância com o plano de governo do Município.					

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1.0000	1.0000
Vínculo		Meta Financeira	
		2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		1.163.000,00	1.163.000,00
Subtotal:		1.163.000,00	1.163.000,00

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica					
Unidade 1 - Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico					
Programa 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					
Objetivos:					
Coordenar as ações de planejamento integrado, promovendo estudos e pesquisas para a programação das ações municipais em consonância com o desenvolvimento municipal, intermunicipal e regional.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
IDH-M	5	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas	0.7300	0.7500
IPDM	6	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas	0.6800	0.7000
Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FOCADAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO MUNICIPAL					
Tipo: Atividade					
Planejar, coordenar e monitorar programas e projetos relativos as áreas de desenvolvimento econômico-social, produzindo e gerindo dados e informações sobre o município e sua economia e o acompanhamento de indicadores e cronogramas de forma a mensurar a eficiência das estratégias e metas de políticas públicas constantes no Plano de Governo; Manter despesas de pessoal.					

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1.0000	1.0000
Vínculo		Meta Financeira	
		2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		203.000,00	203.000,00
Subtotal:		203.000,00	203.000,00

Unidade 2 - Departamento de Inovação					
Programa 0011 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
Objetivos:					
Implementar ações destinadas a modernização administrativa e tecnológica do Executivo Municipal, acompanhando novas tendências de mercado em tecnologia da informação.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Ampliação da Rede de Comunicação	17	01/01/2022	Quilômetros	2.0000	40.0000
Ação: 2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Tipo: Atividade					
Planejar, gerenciar, executar, controlar e avaliar as atividades relacionadas a Tecnologia da Informação, como programas e projetos referentes a Gestão Pública Municipal. Aquisição de equipamentos para modernização do parque tecnológico da Prefeitura e ferramentas digitais para inovação e otimização de processos;					

Produto	Unidade Medida	Meta Física	
		2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1.0000	1.0000

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica					
Unidade 2 - Departamento de Inovação					
Programa 0011 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
Objetivos:					
Implementar ações destinadas a modernização administrativa e tecnológica do Executivo Municipal, acompanhando novas tendências de mercado em tecnologia da informação.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Ampliação da Rede de Comunicação	17	01/01/2022	Quilômetros	2.0000	40.0000
Ação: 2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Tipo: Atividade					
Planejar, gerenciar, executar, controlar e avaliar as atividades relacionadas a Tecnologia da Informação, como programas e projetos referentes a Gestão Pública Municipal. Aquisição de equipamentos para modernização do parque tecnológico da Prefeitura e ferramentas digitais para inovação e otimização de processos;					
Vínculo		Meta Financeira			
		2025	Total		
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		4.344.000,00	4.344.000,00		
Subtotal:		4.344.000,00	4.344.000,00		

Unidade 3 - Departamento de Sistemas e Tecnologia da Informação					
Programa 0011 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
Objetivos:					
Implementar ações destinadas a modernização administrativa e tecnológica do Executivo Municipal, acompanhando novas tendências de mercado em tecnologia da informação.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Ampliação da Rede de Comunicação	17	01/01/2022	Quilômetros	2.0000	40.0000
Ação: 2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE					
Tipo: Atividade					

COMUNICAÇÃO E DADOS					
Planejar e realizar a manutenção dos equipamentos, da infraestrutura tecnológica de comunicação e de informática da Administração Pública do Município; Ampliação e modernização da Rede Lógica de Comunicação entre os prédios Públicos e disponibilização de internet em espaços públicos; Segurança de dados e gestão de sistemas de informação;					
Produto	Unidade Medida	Meta Física			
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	2025	Total	1.0000	1.0000
Vínculo	Meta Financeira				
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		2025	Total	3.292.000,00	3.292.000,00
Subtotal:		3.292.000,00	3.292.000,00		
Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda					
Unidade 1 - Departamento de Contabilidade					
Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS					
Objetivos:					
Promover ações de sistematização, registro e controle patrimonial de bens, direitos e obrigações, em conformidade com a legislação vigente, disponibilizando informações econômicas e financeiras estruturadas, bem como o lançamento de receitas oriundas de transferências voluntárias e demais repasses, para auxílio no processo decisório e demonstrações dos atos e fatos da Administração Pública.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Crescimento da Receita Corrente	18	01/01/2022	Percentual	8.0800	8.2500
Ação: 2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL					
Tipo: Atividade					
Amortizar a dívida fundada e efetuar o pagamento de juros e encargos de contratos.					
Produto	Unidade Medida	Meta Física			
8 - Dívidas Adimplidas	Outras Unidades e Medidas	2025	Total	1.0000	1.0000
Vínculo	Meta Financeira				
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		2025	Total	8.833.284,00	8.833.284,00
Subtotal:		8.833.284,00	8.833.284,00		
Ação: 2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL					
Tipo: Atividade					
Manter com materiais, bens e serviços as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Contabilidade; Assessorar o Executivo Municipal em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial; Manter despesas de pessoal.					
Produto	Unidade Medida	Meta Física			
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	2025	Total	1.0000	1.0000
Vínculo	Meta Financeira				
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		2025	Total	2.488.000,00	2.488.000,00
Subtotal:		2.488.000,00	2.488.000,00		
Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda					
Unidade 1 - Departamento de Contabilidade					
Programa 0015 - CONTRIBUIÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SEGURADOS					
Objetivos:					
Manter em dia Contribuições Sociais dos Servidores Municipais e amortizar dívida conforme respectivos planos/contratos.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Percentual de Servidores Assegurados	22	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000
Ação: 2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP					
Tipo: Atividade					
Contribuir para a formação do PASEP.					
Produto	Unidade Medida	Meta Física			
9 - Contribuição Garantida	Outras Unidades e Medidas	2025	Total	1.0000	1.0000
Vínculo	Meta Financeira				
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		2025	Total	8.514.795,00	8.514.795,00
Subtotal:		8.514.795,00	8.514.795,00		
Ação: 2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA					
Tipo: Atividade					
Aportar recursos financeiros à cobertura de déficit previdenciário de conformidade com plano de amortização aprovado.					
Produto	Unidade Medida	Meta Física			
8 - Dívidas Adimplidas	Outras Unidades e Medidas	2025	Total	1.0000	1.0000
Vínculo	Meta Financeira				
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		2025	Total	32.295.853,00	32.295.853,00
Subtotal:		32.295.853,00	32.295.853,00		
Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda					
Unidade 2 - Departamento de Gestão Financeira					
Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS					
Objetivos:					
Promover ações de sistematização, registro e controle patrimonial de bens, direitos e obrigações, em conformidade com a legislação vigente, disponibilizando informações econômicas e financeiras estruturadas, bem como o lançamento de receitas oriundas de transferências voluntárias e demais repasses, para auxílio no processo decisório e demonstrações dos atos e fatos da Administração Pública.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Crescimento da Receita Corrente	18	01/01/2022	Percentual	8.0800	8.2500
Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA					
Tipo: Atividade					
Efetuar análises, processamento e registros de documentos fiscais, pagamentos de credores e demais encargos; Manter despesas de pessoal do Departamento de Gestão Financeira.					
Produto	Unidade Medida	Meta Física			
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	2025	Total	1.0000	1.0000
Vínculo	Meta Financeira				
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		2025	Total	513.000,00	513.000,00
Subtotal:		513.000,00	513.000,00		
Unidade 3 - Departamento de Gestão Tributária					
Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS					
Objetivos:					
Promover a gestão da política tributária municipal em conformidade com a legislação vigente, por meio do lançamento, fiscalização, controle e arrecadação de tributos municipais e respectiva dívida ativa, estabelecendo estratégias de otimização da arrecadação e redução da inadimplência.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Crescimento da Receita Corrente	18	01/01/2022	Percentual	8.0800	8.2500

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				Tipo: Atividade		
Manter as atividades de Gestão Tributária, com lançamento, controle, fiscalização e arrecadação de tributos de competência municipal, bem como outras atividades inerentes, com a adoção de práticas que visem o aperfeiçoamento do processo de trabalho; Adquirir materiais e bens permanentes e manter despesas de pessoal do Departamento.						
Produto		Unidade Medida		Meta Física		
2 - Apoio administrativo		Outras Unidades e Medidas		2025	Total	
				1,0000	1,0000	
Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda						
Unidade 3 - Departamento de Gestão Tributária						
Programa 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS						
Objetivos:						
Promover a gestão da política tributária municipal em conformidade com a legislação vigente, por meio do lançamento, fiscalização, controle e arrecadação de tributos municipais e respectiva dívida ativa, estabelecendo estratégias de otimização da arrecadação e redução da inadimplência.						
Indicador		Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Crescimento da Receita Corrente		18	01/01/2022	Percentual	8.0800	8.2500
Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				Tipo: Atividade		
Manter as atividades de Gestão Tributária, com lançamento, controle, fiscalização e arrecadação de tributos de competência municipal, bem como outras atividades inerentes, com a adoção de práticas que visem o aperfeiçoamento do processo de trabalho; Adquirir materiais e bens permanentes e manter despesas de pessoal do Departamento.						
Vínculo				Meta Financeira		
				2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				1.449.000,00	1.449.000,00	
01510 - Taxas Exercício Poder de Polícia				4.371.500,00	4.371.500,00	
Subtotal:				5.820.500,00	5.820.500,00	
Unidade 4 - Departamento de Gestão Orçamentária						
Programa 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL						
Objetivos:						
Coordenar as ações de planejamento integrado, promovendo estudos e pesquisas para a programação das ações municipais em consonância com o desenvolvimento municipal, intermunicipal e regional.						
Indicador		Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
IDH-M		5	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas	0.7300	0.7500
IPDM		6	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas	0.6800	0.7000
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO				Tipo: Atividade		
Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA e outras ações inerentes; Acompanhar a execução orçamentária e manter despesas de Pessoal.						
Produto		Unidade Medida		Meta Física		
2 - Apoio administrativo		Outras Unidades e Medidas		2025	Total	
				1,0000	1,0000	
Órgão 12 - Secretaria Municipal da Fazenda						
Unidade 4 - Departamento de Gestão Orçamentária						
Programa 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL						
Objetivos:						
Coordenar as ações de planejamento integrado, promovendo estudos e pesquisas para a programação das ações municipais em consonância com o desenvolvimento municipal, intermunicipal e regional.						
Indicador		Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
IDH-M		5	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas	0.7300	0.7500
IPDM		6	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas	0.6800	0.7000
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO				Tipo: Atividade		
Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA e outras ações inerentes; Acompanhar a execução orçamentária e manter despesas de Pessoal.						
Vínculo				Meta Financeira		
				2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				471.000,00	471.000,00	
Subtotal:				471.000,00	471.000,00	
Órgão 13 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária						
Unidade 1 - Departamento de Habitação						
Programa 0027 - HABITAÇÃO						
Objetivos:						
Fomentar a produção de moradias, implementar políticas habitacionais de interesse social para a População de menor renda e viabilizar a desocupação de assentamentos irregulares no Município.						
Indicador		Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Famílias assentadas		45	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Famílias	100.0000	100.0000
Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				Tipo: Atividade		
Manter e supervisionar ações administrativas e técnicas; Adquirir ou desapropriar áreas para construir, reformar habitações e relocar famílias; Firmar convênios ou termos de cooperação para execução de ações de habitação de interesse social e de regularização fundiária; Manter despesas com pessoal.						
Produto		Unidade Medida		Meta Física		
12 - Gestão da Regularização Fundiária		Outras Unidades e Medidas		2025	Total	
				1,0000	1,0000	
Órgão 13 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária						
Unidade 1 - Departamento de Habitação						
Programa 0027 - HABITAÇÃO						
Objetivos:						
Fomentar a produção de moradias, implementar políticas habitacionais de interesse social para a População de menor renda e viabilizar a desocupação de assentamentos irregulares no Município.						
Indicador		Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Famílias assentadas		45	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Famílias	100.0000	100.0000
Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				Tipo: Atividade		
Manter e supervisionar ações administrativas e técnicas; Adquirir ou desapropriar áreas para construir, reformar habitações e relocar famílias; Firmar convênios ou termos de cooperação para execução de ações de habitação de interesse social e de regularização fundiária; Manter despesas com pessoal.						
Vínculo				Meta Financeira		
				2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				1.446.500,00	1.446.500,00	
Subtotal:				1.446.500,00	1.446.500,00	
Órgão 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo						
Unidade 1 - Departamento de Urbanismo						
Programa 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Objetivos:						
Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.						

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Produtividade	44	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Processos	12000.0000	15000.0000
Ação: 2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			Tipo: Atividade		
Manter e supervisionar ações técnicas e administrativas; Gerir o Plano Diretor, de Drenagem Urbana e de Obras de Infraestrutura de forma integrada e contínua, visando um desenvolvimento ordenado e sustentável do Município; Participar de Conferências de políticas públicas correlatas; Manter folha de pagamento.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
11 - Infraestrutura urbana administrada			Outras Unidades e Medidas	1.0000	1.0000
Órgão 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo					
Unidade 1 - Departamento de Urbanismo					
Programa 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
Objetivos:					
Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Produtividade	44	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Processos	12000.0000	15000.0000
Ação: 2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			Tipo: Atividade		
Manter e supervisionar ações técnicas e administrativas; Gerir o Plano Diretor, de Drenagem Urbana e de Obras de Infraestrutura de forma integrada e contínua, visando um desenvolvimento ordenado e sustentável do Município; Participar de Conferências de políticas públicas correlatas; Manter folha de pagamento.					
Vínculo			Meta Financeira		
			2025		
			Total		
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			3.183.500,00		
Subtotal:			3.183.500,00		
Unidade 2 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário					
Programa 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
Objetivos:					
Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Produtividade	44	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Processos	12000.0000	15000.0000
Ação: 2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO			Tipo: Atividade		
Manter com materiais, bens e serviços as atividades de cadastro e atualizações cadastrais, georreferenciamento, topografia e outros serviços pertinentes; Manter despesas de pessoal.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
67 - Apoio Técnico			Outras Unidades e Medidas	1.0000	1.0000
Vínculo			Meta Financeira		
			2025		
			Total		
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			1.057.000,00		
Subtotal:			1.057.000,00		
Órgão 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo					
Unidade 3 - Departamento de Projetos					
Programa 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
Objetivos:					
Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Produtividade	44	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Processos	12000.0000	15000.0000
Ação: 2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS			Tipo: Atividade		
Coordenar e elaborar projetos de obras públicas, de drenagem, mobilidade urbana, arquitetônicos e complementares; Elaborar orçamentos, cronogramas, especificações técnicas, medições e demais serviços pertinentes; Manter Folha de Pagamento.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
67 - Apoio Técnico			Outras Unidades e Medidas	1.0000	1.0000
Vínculo			Meta Financeira		
			2025		
			Total		
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			501.000,00		
Subtotal:			501.000,00		
Unidade 4 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas					
Programa 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
Objetivos:					
Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Produtividade	44	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Processos	12000.0000	15000.0000
Ação: 2171 - ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PÚBLICAS			Tipo: Atividade		
Coordenar e supervisionar as atividades de Concessões Públicas e suas concessionárias de serviços públicos; Planejar e supervisionar as permissões e os serviços de transporte individual e coletivo urbano, veículos de aluguel e similares e de transporte escolar; Manter despesas de pessoal.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
67 - Apoio Técnico			Outras Unidades e Medidas	1.0000	1.0000
Órgão 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo					
Unidade 4 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas					
Programa 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
Objetivos:					
Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Produtividade	44	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Processos	12000.0000	15000.0000
Ação: 2171 - ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PÚBLICAS			Tipo: Atividade		
Coordenar e supervisionar as atividades de Concessões Públicas e suas concessionárias de serviços públicos; Planejar e supervisionar as permissões e os serviços de transporte individual e coletivo urbano, veículos de aluguel e similares e de transporte escolar; Manter despesas de pessoal.					
Vínculo			Meta Financeira		
			2025		
			Total		

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					206.000,00	206.000,00
Subtotal:					206.000,00	206.000,00
Unidade 5 - Departamento de Pavimentação						
Programa 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Objetivos:						
Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, conformando o planejamento local às diretrizes do plano regional, estadual e federal.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025	
Produtividade	44	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Processos	12000.0000	15000.0000	
Ação: 2188 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO					Tipo: Atividade	
Assegurar a gestão e a manutenção das ações do Departamento de Pavimentação. Manter despesas de pessoal;						
Produto			Unidade Medida	Meta Física		
				2025	Total	
67 - Apoio Técnico			Outras Unidades e Medidas	1.0000	1.0000	
Vínculo				Meta Financeira		
				2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				120.000,00	120.000,00	
Subtotal:				120.000,00	120.000,00	
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade 1 - Departamento de Educação						
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Objetivos:						
Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025	
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3800	
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.5000	
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.5000	
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.5000	
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	95.0000	
Ação: 1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.					Tipo: Projeto Orçamentário	
Construir, ampliar e reformar Centros Municipais de Educação Infantil/Pré Escolas visando atender a demanda de crianças com até 06 anos de idade.						
Produto			Unidade Medida	Meta Física		
				2025	Total	
16 - Creche Construída / Ampliada ou Reformada			Metros Quadrados	1.502,5000	1.502,5000	
Vínculo				Meta Financeira		
				2025	Total	
11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente				3.880.000,00	3.880.000,00	
11022 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF				1.850.000,00	1.850.000,00	
Subtotal:				5.730.000,00	5.730.000,00	
Ação: 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL					Tipo: Projeto Orçamentário	
Construir, ampliar e reformar a estrutura física das Escolas nas modalidades regular e especial, visando a prática pedagógica e esportiva do Ensino Fundamental.						
Produto			Unidade Medida	Meta Física		
				2025	Total	
14 - Escola Construída /Ampliada ou Reformada			Metros Quadrados	2.530,0000	2.530,0000	
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade 1 - Departamento de Educação						
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Objetivos:						
Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025	
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3800	
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.5000	
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.5000	
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.5000	
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	95.0000	
Ação: 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL					Tipo: Projeto Orçamentário	
Construir, ampliar e reformar a estrutura física das Escolas nas modalidades regular e especial, visando a prática pedagógica e esportiva do Ensino Fundamental.						
Vínculo				Meta Financeira		
				2025	Total	
11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente				6.918.000,00	6.918.000,00	
11040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				1.069.000,00	1.069.000,00	
Subtotal:				7.987.000,00	7.987.000,00	
Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 30%					Tipo: Atividade	
Atender a estrutura do Ensino Fundamental com materiais em geral, serviços de terceiros, equipamentos diversos e Folha de Pagamento de profissionais.						
Produto			Unidade Medida	Meta Física		
				2025	Total	
15 - Alunos Atendidos			Pessoas	16.520,0000	16.520,0000	
Vínculo				Meta Financeira		
				2025	Total	
11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente				24.820.000,00	24.820.000,00	
11040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				580.000,00	580.000,00	
Subtotal:				25.400.000,00	25.400.000,00	
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade 1 - Departamento de Educação						
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Objetivos:						
Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025	

Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	95.0000
Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%					
Tipo: Atividade					
Manter a folha de pagamento e demais encargos com recursos do FUNDEB 70%.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
5 - Servidores Atendidos			Pessoas	2.025.0000	2.025.0000
Vínculo			Meta Financeira		
				2025	Total
11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente				90.380.000,00	90.380.000,00
Subtotal:				90.380.000,00	90.380.000,00
Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%					
Tipo: Atividade					
Manter a estrutura e atividades do Ensino Fundamental com materiais em geral, serviços, equipamentos e despesas de pessoal; Manter Conselhos, CAEC e Informática Educacional; Apoiar o EJA.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
15 - Alunos Atendidos			Pessoas	16.520.0000	16.520.0000
Vínculo			Meta Financeira		
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				650.000,00	650.000,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação				28.894.550,00	28.894.550,00
Subtotal:				29.544.550,00	29.544.550,00
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade 1 - Departamento de Educação					
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES					
Objetivos:					
Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
				2025	
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	95.0000
Ação: 2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL					
Tipo: Atividade					
Manter o Programa "PDDE" e repassar recursos às unidades executoras das Escolas Municipais / Associações de Pais e Mestres.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
15 - Alunos Atendidos			Pessoas	16.520.0000	16.520.0000
Vínculo			Meta Financeira		
				2025	Total
01111 - MDE/PDDE FNDE				5.000,00	5.000,00
Subtotal:				5.000,00	5.000,00
Ação: 2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Tipo: Atividade					
Manter com materiais e serviços as ações do Ensino Fundamental, Vigilância/Monitoramento das Unidades, manutenção e aquisição de equipamentos.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
15 - Alunos Atendidos			Pessoas	16.520.0000	16.520.0000
Vínculo			Meta Financeira		
				2025	Total
01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO				2.361.000,00	2.361.000,00
Subtotal:				2.361.000,00	2.361.000,00
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade 1 - Departamento de Educação					
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES					
Objetivos:					
Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
				2025	
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	95.0000
Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%					
Tipo: Atividade					
Manter a estrutura e atividades do Ensino Infantil com projetos educacionais, materiais didáticos, kits escolares, uniformes, equipamentos e outros materiais em geral; Manter despesas com pessoal.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
17 - Crianças Atendidas			Pessoas	10.260.0000	10.260.0000
Vínculo			Meta Financeira		
				2025	Total
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				14.196.350,00	14.196.350,00
Subtotal:				14.196.350,00	14.196.350,00
Ação: 2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Tipo: Atividade					
Manter com materiais e serviços as unidades de Educação Infantil; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros materiais destinados a atender alunos da Educação Infantil; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
17 - Crianças Atendidas			Pessoas	10.260.0000	10.260.0000
Vínculo			Meta Financeira		
				2025	Total
01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO				1.220.000,00	1.220.000,00

Subtotal:				1.220.000,00	1.220.000,00
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade 1 - Departamento de Educação					
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES					
Objetivos:					
Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	95.0000
Ação: 2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%			Tipo: Atividade		
Atender a estrutura do Ensino Infantil com materiais em geral, serviços de terceiros e equipamentos diversos para as Unidades Educacionais na modalidade Educação Infantil.					
Produto			Unidade de Medida	Meta Física	
				2025	Total
17 - Crianças Atendidas			Pessoas	10.260,0000	10.260,0000
Vínculo			Meta Financeira		
				2025	Total
11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente				13.632.000,00	13.632.000,00
11022 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF				927.500,00	927.500,00
Subtotal:				14.559.500,00	14.559.500,00
Ação: 2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%			Tipo: Atividade		
Manter a folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Infantil com Recursos do FUNDEB 70%.					
Produto			Unidade de Medida	Meta Física	
				2025	Total
5 - Servidores Atendidos			Pessoas	720,0000	720,0000
Vínculo			Meta Financeira		
				2025	Total
11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente				53.700.000,00	53.700.000,00
11012 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF				8.332.500,00	8.332.500,00
Subtotal:				62.032.500,00	62.032.500,00
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade 1 - Departamento de Educação					
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES					
Objetivos:					
Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	95.0000
Ação: 2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - EDUCAÇÃO INFANTIL			Tipo: Atividade		
Manter o Programa "PDDE" nos Centros Municipais de Educação Infantil e repassar às unidades Executoras.					
Produto			Unidade de Medida	Meta Física	
				2025	Total
17 - Crianças Atendidas			Pessoas	10.260,0000	10.260,0000
Vínculo			Meta Financeira		
				2025	Total
01111 - MDE/PDDE FNDE				5.000,00	5.000,00
Subtotal:				5.000,00	5.000,00
Ação: 2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%			Tipo: Atividade		
Manter a folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Especial com Recursos do FUNDEB 70%.					
Produto			Unidade de Medida	Meta Física	
				2025	Total
5 - Servidores Atendidos			Pessoas	63,0000	63,0000
Vínculo			Meta Financeira		
				2025	Total
11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente				3.670.000,00	3.670.000,00
Subtotal:				3.670.000,00	3.670.000,00
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade 1 - Departamento de Educação					
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES					
Objetivos:					
Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	95.0000
Ação: 2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			Tipo: Atividade		
Prover a manutenção da modalidade de Ensino Especial com materiais em geral, serviços de terceiros e equipamentos diversos.					
Produto			Unidade de Medida	Meta Física	
				2025	Total
15 - Alunos Atendidos			Pessoas	548,0000	548,0000
Vínculo			Meta Financeira		
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				1.000,00	1.000,00
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação				935.000,00	935.000,00
Subtotal:				936.000,00	936.000,00

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade 2 - Departamento Administrativo					
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES					
Objetivos:					
Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	95.0000
Ação: 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.		Tipo: Atividade			
Garantir o suporte técnico e administrativo das atividades relativas a Educação Básica no âmbito da Rede Pública Municipal; Manter despesas com pessoal.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	2025	Total
				1,0000	1,0000
Vínculo			Meta Financeira		
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação				2025	Total
				4.553.000,00	4.553.000,00
Subtotal:				4.553.000,00	4.553.000,00
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL		Tipo: Atividade			
Manter com combustíveis, materiais e serviços a Frota de veículos próprios do Transporte Escolar e Serviços Terceirizados; Adquirir veículos e outros bens permanentes necessários ao desenvolvimento dos serviços.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
15 - Alunos Atendidos			Pessoas	2025	Total
				2.135,0000	2.135,0000
Vínculo			Meta Financeira		
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação				2025	Total
				14.616.450,00	14.616.450,00
Subtotal:				14.616.450,00	14.616.450,00
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade 2 - Departamento Administrativo					
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES					
Objetivos:					
Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	95.0000
Ação: 2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		Tipo: Atividade			
Fornecer merenda escolar a todos os alunos do Ensino Fundamental do Município; Manter o Conselho Municipal da Merenda Escolar.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
15 - Alunos Atendidos			Pessoas	2025	Total
				16.520,0000	16.520,0000
Vínculo			Meta Financeira		
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				2025	Total
				2.370.000,00	2.370.000,00
01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO				0,00	0,00
01158 - FNDE/Merenda				1.919.000,00	1.919.000,00
Subtotal:				4.289.000,00	4.289.000,00
Ação: 2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		Tipo: Atividade			
Fornecer alimentação / merenda escolar aos alunos da Educação Infantil.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
17 - Crianças Atendidas			Pessoas	2025	Total
				10.260,0000	10.260,0000
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade 2 - Departamento Administrativo					
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES					
Objetivos:					
Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual	0.4000	0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual	98.0600	98.5000
Taxa de Freqüência Escolar	14	01/01/2022	Percentual	97.2700	97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual	6.2000	6.5000
Taxa de Freqüência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual	94.0100	95.0000
Ação: 2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		Tipo: Atividade			
Fornecer alimentação / merenda escolar aos alunos da Educação Infantil.					
Vínculo			Meta Financeira		
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				2025	Total
				2.680.000,00	2.680.000,00
01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO				0,00	0,00
01158 - FNDE/Merenda				2.198.000,00	2.198.000,00
Subtotal:				4.878.000,00	4.878.000,00
Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		Tipo: Atividade			
Manter o Programa de Transporte Escolar de alunos residentes em área urbana e rural do Município.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total

15 - Alunos Atendidos	Pessoas	3.865,0000	3.865,0000
Vínculo	Meta Financeira		
	2025	Total	
01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.895.000,00	10.895.000,00	
01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	510.000,00	510.000,00	
01162 - Transporte Escolar Estado	5.196.000,00	5.196.000,00	
Subtotal:	16.601.000,00	16.601.000,00	
Órgão 15 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade 3 - Departamento de Orçamento e Controle			
Programa 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES			
Objetivos:			
Implementar ações e projetos na manutenção e aperfeiçoamento do Ensino Fundamental, bem como promover a área de Educação Infantil, visando o atendimento das necessidades sociais da família e o pleno desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade, mediante estratégias em todas as áreas de atuação que busquem a excelência do ensino na Rede Municipal e o desenvolvimento de todas as potencialidades do educando.			
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida
			Medida Inicial
			Metas Previstas
			2025
Taxa de Evasão Escolar	12	01/01/2022	Percentual
			0.4000
			0.3800
Taxa de Aprovação	13	01/01/2022	Percentual
			98.0600
			98.5000
Taxa de Frequência Escolar	14	01/01/2022	Percentual
			97.2700
			97.5000
IDEB	15	01/01/2022	Percentual
			6.2000
			6.5000
Taxa de Frequência Escolar da Educação Infantil	16	01/01/2022	Percentual
			94.0100
			95.0000
Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	Tipo: Atividade		
Promover a gestão e controle das atividades desenvolvidas pela Secretaria Mun. de Educação, visando a melhor aplicação dos recursos e a adoção de técnicas parcimoniosas para a manut. do Ensino; Garantir o planej. de obras e melhorias necessárias; Manter despesas de pessoal.			
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	
		2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo	Meta Financeira		
	2025	Total	
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.000.000,00	1.000.000,00	
Subtotal:	1.000.000,00	1.000.000,00	
Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade 1 - Ouvidoria			
Programa 0019 - GESTÃO DO SUS			
Objetivos:			
Gerir o Sistema Municipal de Saúde mediante o exercício de funções de financiamento, coordenação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, controle, avaliação e auditoria, em consonância com as diretrizes do SUS.			
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida
			Medida Inicial
			Metas Previstas
			2025
Percentual de Processos da Ouvidoria respondidos/concluídos	29	01/01/2022	Percentual
			95.0000
			95.0000
Servidores Capacitados por meio de Educação Continuada	30	01/01/2022	Pessoas
			1000.0000
			1100.0000
Serviços de Saúde Auditados	31	01/01/2022	Percentual
			100.0000
			100.0000
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE	Tipo: Atividade		
Manter as ações da Ouvidoria Municipal de Saúde com Recursos Humanos, Equipamentos e Recursos materiais para fomentar a participação social, a disseminação de informações em saúde e mediação entre as necessidades do usuário e gestores do SUS.			
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	
		2025	Total
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo	Meta Financeira		
	2025	Total	
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	162.500,00	162.500,00	
Subtotal:	162.500,00	162.500,00	
Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade 2 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde			
Programa 0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Objetivos:			
Promover a Vigilância em Saúde (Ambiental, Epidemiológica, Sanitária e Trabalhador), compreendendo ações de promoção, prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis, na esfera de ação do Município.			
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida
			Medida Inicial
			Metas Previstas
			2025
Análise de Vigilância da Qualidade da Água, referente ao parâmetro Coliformes Totais	32	01/01/2022	Percentual
			90.0000
			93.2600
Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 02 anos de idade	33	01/01/2022	Percentual
			75.0000
			75.0000
Proporção de cura dos casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera	34	01/01/2022	Percentual
			78.0000
			79.0000
Proporção de cura dos casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos cortes	35	01/01/2022	Percentual
			90.0000
			90.0000
Ação: 2065 - OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Tipo: Atividade		
Assegurar a execução de ações de Vigilância Sanitária, compreendendo ações de prevenção, promoção e redução de riscos a saúde; Manter despesas com pessoal.			
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	
		2025	Total
57 - Vigilância Sanitária Mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo	Meta Financeira		
	2025	Total	
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	266.000,00	266.000,00	
01510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	1.402.000,00	1.402.000,00	
Subtotal:	1.668.000,00	1.668.000,00	
Ação: 2067 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Tipo: Atividade		
Assegurar a execução das ações de Vigilância em Saúde, com serviços de fiscalização e programas de prevenção, com pessoal, custeio, insumos, manutenção e aquisição de bens permanentes, diminuindo riscos a saúde.			
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	
		2025	Total
25 - Procedimentos de Vigilância em Saúde mantidos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade 2 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde			
Programa 0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Objetivos:			
Promover a Vigilância em Saúde (Ambiental, Epidemiológica, Sanitária e Trabalhador), compreendendo ações de promoção, prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis, na esfera de ação do Município.			
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida
			Medida Inicial
			Metas Previstas

					2025
Análise de Vigilância da Qualidade da Água, referente ao parâmetro Coliformes Totais	32	01/01/2022	Percentual	90.0000	93.2600
Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 02 anos de idade	33	01/01/2022	Percentual	75.0000	75.0000
Proporção de cura dos casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera	34	01/01/2022	Percentual	78.0000	79.0000
Proporção de cura dos casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos cortés	35	01/01/2022	Percentual	90.0000	90.0000
Ação: 2067 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Tipo: Atividade				
Assegurar a execução das ações de Vigilância em Saúde, com serviços de fiscalização e programas de prevenção, com pessoal, custeio, insumos, manutenção e aquisição de bens permanentes, diminuindo riscos a saúde.					
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (1051)				495.000,00	495.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente				5.398.000,00	5.398.000,00
14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais				1.446.000,00	1.446.000,00
14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais				120.000,00	120.000,00
15181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais				50.000,00	50.000,00
15182 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais				30.000,00	30.000,00
Subtotal:				7.539.000,00	7.539.000,00
Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde					
Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE					
Objetivos:					
Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do município de Colombo.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas de óbitos/100.000 hab.	- Nº 382.8000	336.0000
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas de óbitos / 1.000 Nascidos Vivos	- Nº 11.0000	9.9900
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2022	Percentual	90.0000	90.0000
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas Razão	- 0.6000	0.6000
Ação: 1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir, equipar, ampliar e/ou reformar Estabelecimentos Municipais de Saúde.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
3 - Obra Construída / Ampliada			Metros Quadrados	900.0000	900.0000
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				560.000,00	560.000,00
15182 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais				300.000,00	300.000,00
Subtotal:				860.000,00	860.000,00
Ação: 2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
Tipo: Atividade					
Manter despesas com pessoal e ampliar com novas equipes a Estratégia Saúde da Família.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
68 - Cobertura Populacional pelas Equipes ESF			Outras Unidades e Medidas	85.0000	85.0000
Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde					
Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE					
Objetivos:					
Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do município de Colombo.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas de óbitos/100.000 hab.	- Nº 382.8000	336.0000
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas de óbitos / 1.000 Nascidos Vivos	- Nº 11.0000	9.9900
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2022	Percentual	90.0000	90.0000
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas Razão	- 0.6000	0.6000
Ação: 2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
Tipo: Atividade					
Manter despesas com pessoal e ampliar com novas equipes a Estratégia Saúde da Família.					
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente				6.659.000,00	6.659.000,00
14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais				15.600.000,00	15.600.000,00
Subtotal:				22.259.000,00	22.259.000,00
Ação: 2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE					
Tipo: Atividade					
Manter o funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde; Programas de Atenção integral à saúde da população, Coleta de Resíduos, Despesas com pessoal, Manutenção de veículos; Programa Saúde em Casa; Adquirir equipamentos, veículos e outros bens permanentes;					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
81 - Cobertura Populacional pelas Equipes de Atenção Básica			Outras Unidades e Medidas	90.0000	90.0000
Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde					
Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE					
Objetivos:					
Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do município de Colombo.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas de óbitos/100.000 hab.	- Nº 382.8000	336.0000

Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas de óbitos / 1.000 Nascidos Vivos	- Nº 11.0000	9.9900
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2022	Percentual	90.0000	90.0000
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas Razão	- 0.6000	0.6000
Ação: 2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	Tipo: Atividade				
Manter o funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde; Programas de Atenção integral à saúde da população, Coleta de Resíduos, Despesas com pessoal, Manutenção de veículos; Programa Saúde em Casa; Adquirir equipamentos, veículos e outros bens permanentes;					
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				11.012.950,00	11.012.950,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente				14.476.050,00	14.476.050,00
01351 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Saúde				0,00	0,00
01352 - Emendas Individuais Impositivas - Investimento/Saúde				0,00	0,00
01353 - Emendas de Bancada - Custeio/Saúde				500.000,00	500.000,00
01354 - Emendas de Bancada - Investimento/Saúde				0,00	0,00
01356 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/SAÚDE (Finalidade Definida)				2.000.000,00	2.000.000,00
01358 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)				200.000,00	200.000,00
01510 - Taxas Exercício Poder de Polícia				1.012.500,00	1.012.500,00
14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais				8.172.000,00	8.172.000,00
14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais				399.000,00	399.000,00
15181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais				50.000,00	50.000,00
Subtotal:				37.822.500,00	37.822.500,00
Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde					
Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE					
Objetivos:					
Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do município de Colombo.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas de óbitos/100.000 hab.	- Nº 382.8000	336.0000
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas de óbitos / 1.000 Nascidos Vivos	- Nº 11.0000	9.9900
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2022	Percentual	90.0000	90.0000
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas Razão	- 0.6000	0.6000
Ação: 2063 - SAÚDE BUCAL	Tipo: Atividade				
Manter e implementar Consultórios Odontológicos e o Odontomóvel; Promoção da saúde bucal; Realização de procedimentos especializados e de atenção básica; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.					
Produto			Unidade de Medida	Meta Física	
				2025	Total
82 - Cobertura Populacional pelas Equipes de Saúde Bucal			Outras Unidades e Medidas	32.6000	32.6000
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente				5.400.000,00	5.400.000,00
14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais				1.150.000,00	1.150.000,00
14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais				12.000,00	12.000,00
Subtotal:				6.562.000,00	6.562.000,00
Ação: 2064 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS			Tipo: Atividade		
Manter a distribuição de medicamentos da rede de Atenção a Saúde, Suplementos Nutricionais e outros programas; Distribuir materiais médico hospitalares e Manter despesas de Consórcios Intermunicipais.					
Produto			Unidade de Medida	Meta Física	
				2025	Total
23 - Medicamentos e materiais distribuídos.			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde					
Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE					
Objetivos:					
Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do município de Colombo.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas de óbitos/100.000 hab.	- Nº 382.8000	336.0000
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas de óbitos / 1.000 Nascidos Vivos	- Nº 11.0000	9.9900
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2022	Percentual	90.0000	90.0000
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas Razão	- 0.6000	0.6000
Ação: 2064 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS	Tipo: Atividade				
Manter a distribuição de medicamentos da rede de Atenção a Saúde, Suplementos Nutricionais e outros programas; Distribuir materiais médico hospitalares e Manter despesas de Consórcios Intermunicipais.					
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente				6.693.000,00	6.693.000,00
14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais				1.700.000,00	1.700.000,00
14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais				30.000,00	30.000,00
Subtotal:				8.423.000,00	8.423.000,00
Ação: 2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			Tipo: Atividade		
Manter com materiais e serviços e ampliar as equipes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades Básicas e com Estratégia Saúde da Família; Adquirir bens Permanentes; Manter despesas com pessoal.					
Produto			Unidade de Medida	Meta Física	
				2025	Total
69 - Acompanhamentos realizados			Outras Unidades e Medidas	82,0000	82,0000

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde					
Programa 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE					
Objetivos:					
Promover a saúde da população, no que tange à competência municipal, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde e as suas diretrizes, atuando a partir das políticas públicas, tendo como finalidade fortalecer a Atenção Básica, estabelecendo a Estratégia Saúde da Família como tática prioritária de organização da rede assistencial para promover, proteger e recuperar a saúde e melhorar a qualidade de vida do município de Colombo.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos)	25	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas de óbitos/100.000 hab.	- Nº 382.8000	336.0000
Taxa de Mortalidade Infantil	26	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas de óbitos / 1.000 Nascidos Vivos	- Nº 11.0000	9.9900
Cobertura Populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	27	01/01/2022	Percentual	90.0000	90.0000
Razão de Exames Citopatológicos de Colo do Útero em mulheres de 25 a 64 anos residentes no Município de Colombo	28	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas Razão	- 0.6000	0.6000
Ação: 2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Tipo: Atividade				
Manter com materiais e serviços e ampliar as equipes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades Básicas e com Estratégia Saúde da Família; Adquirir bens Permanentes; Manter despesas com pessoal.					
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (1051)				8.913.000,00	8.913.000,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente				5.484.000,00	5.484.000,00
14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais				0,00	0,00
Subtotal:				14.397.000,00	14.397.000,00
Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde					
Programa 0021 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Objetivos:					
Promover o acesso da população aos serviços em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, com mecanismos de articulação entre Atenção Primária, Atenção Secundária, e qualificação dos serviços.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Proporção de Partos Normais	36	01/01/2022	Percentual	52.0000	54.0000
Número Geral de Ocorrências atendidas pelo SAMU	37	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas Atendimentos	- 8000.0000	8000.0000
Número de Atendimentos em Pronto Atendimento	38	01/01/2022	Pessoas	120000.0000	140000.0000
Cobertura de CAPS	39	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas CAPS / 100.000 hab	- 0.8000	0.8200
Ação: 2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Tipo: Atividade				
Garantir transporte e acesso aos Serviços Especializados de Saúde, Pronto Atendimento e Centro de Especialidades Médicas; Manter Contratos/ convênios; Adquirir bens permanentes e manter despesas com pessoal. Ampliar a rede de atendimento de MAC e implementar Atendimento Pediátrico					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
26 - Unidade de Atendimento Mantida.			Outras Unidades e Medidas	3,0000	3,0000
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				25.323.050,00	25.323.050,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente				16.120.000,00	16.120.000,00
01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH's				4.244.000,00	4.244.000,00
14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais				3.178.000,00	3.178.000,00
15181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais				50.000,00	50.000,00
Subtotal:				48.915.050,00	48.915.050,00
Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU	Tipo: Atividade				
Manter, ampliar e operacionalizar em conjunto com o Estado e Consórcio, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
70 - Serviço mantido			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade 3 - Departamento de Atenção a Saúde					
Programa 0021 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Objetivos:					
Promover o acesso da população aos serviços em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, com mecanismos de articulação entre Atenção Primária, Atenção Secundária, e qualificação dos serviços.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Proporção de Partos Normais	36	01/01/2022	Percentual	52.0000	54.0000
Número Geral de Ocorrências atendidas pelo SAMU	37	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas Atendimentos	- 8000.0000	8000.0000
Número de Atendimentos em Pronto Atendimento	38	01/01/2022	Pessoas	120000.0000	140000.0000
Cobertura de CAPS	39	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas CAPS / 100.000 hab	- 0.8000	0.8200
Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU	Tipo: Atividade				
Manter, ampliar e operacionalizar em conjunto com o Estado e Consórcio, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência.					
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente				1.500.000,00	1.500.000,00
14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais				1.285.000,00	1.285.000,00
14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais				1.120.000,00	1.120.000,00
Subtotal:				3.905.000,00	3.905.000,00
Ação: 2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	Tipo: Atividade				
Manter o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais; Implantar novos serviços; Manter e ampliar as Equipes; Adquirir Equipamentos e Bens permanentes; Manter despesas com pessoal.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
4 - Pessoas Atendidas			Pessoas	26.000,0000	26.000,0000
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente				2.280.000,00	2.280.000,00

14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais					1.112.000,00	1.112.000,00
Subtotal:					3.392.000,00	3.392.000,00
Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade 4 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle						
Programa 0019 - GESTÃO DO SUS						
Objetivos:						
Gerir o Sistema Municipal de Saúde mediante o exercício de funções de financiamento, coordenação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, controle, avaliação e auditoria, em consonância com as diretrizes do SUS.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025	
Percentual de Processos da Ouvidoria respondidos/concluídos	29	01/01/2022	Percentual	95.0000	95.0000	
Servidores Capacitados por meio de Educação Continuada	30	01/01/2022	Pessoas	1000.0000	1100.0000	
Serviços de Saúde Auditados	31	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000	
Ação: 2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS			Tipo: Atividade			
Manter a gestão dos serviços de saúde e a operacionalização do Fundo Mun. de Saúde; Manter e implementar Conselhos Municipais na áreas de Saúde; Manter o FAN; Custear despesas de pessoal e ampliar estrutura organizacional; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter a Educação permanente e continuada aos servidores da Secretaria.						
Produto			Unidade de Medida	Meta Física		
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	2025	Total	
				1,0000	1,0000	
Vínculo			Meta Financeira			
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			2025		Total	
			25.000,00		25.000,00	
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente			6.166.000,00		6.166.000,00	
11064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (1064)			1.933.000,00		1.933.000,00	
14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais			46.000,00		46.000,00	
Subtotal:			8.170.000,00		8.170.000,00	
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade 1 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS						
Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Objetivos:						
Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025	
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2022	Percentual	20.0000	23.0000	
Taxa de acompanhamento de Pessoas em Vulnerabilidade Social	53	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000	
Taxa de atendimento do Público Prioritário Idoso	54	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000	
Taxa de atendimento do Público Prioritário Pessoa com Deficiência	55	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000	
Ação: 2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Tipo: Atividade			
Operacionalizar o Fundo Municipal de Assistência Social e executar atividades de Gestão do SUAS : Realizar conferências, Capacitar Atores Sociais, Apoiar Instância de Controle Social, Adquirir bens permanentes e manter despesas de pessoal.						
Produto			Unidade de Medida	Meta Física		
71 - Gestão do SUAS mantida			Outras Unidades e Medidas	2025	Total	
				1,0000	1,0000	
Vínculo			Meta Financeira			
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			2025		Total	
			2.405.000,00		2.405.000,00	
01231 - Piso Único de Assistência Social - PAS			50.000,00		50.000,00	
01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)			67.500,00		67.500,00	
Subtotal:			2.522.500,00		2.522.500,00	
Ação: 2083 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS CONSELHOS DE DIREITOS VINCULADOS À SECRETARIA			Tipo: Atividade			
Manter despesas com a operacionalização administrativa do Conselho Municipal de Assistência Social e respectiva Secretaria Executiva e outros Conselhos de direitos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.						
Produto			Unidade de Medida	Meta Física		
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	2025	Total	
				1,0000	1,0000	
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade 1 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS						
Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Objetivos:						
Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025	
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2022	Percentual	20.0000	23.0000	
Taxa de acompanhamento de Pessoas em Vulnerabilidade Social	53	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000	
Taxa de atendimento do Público Prioritário Idoso	54	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000	
Taxa de atendimento do Público Prioritário Pessoa com Deficiência	55	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000	
Ação: 2083 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS CONSELHOS DE DIREITOS VINCULADOS À SECRETARIA			Tipo: Atividade			
Manter despesas com a operacionalização administrativa do Conselho Municipal de Assistência Social e respectiva Secretaria Executiva e outros Conselhos de direitos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.						
Vínculo			Meta Financeira			
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			2025		Total	
			7.000,00		7.000,00	
01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)			2.500,00		2.500,00	
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			14.500,00		14.500,00	
Subtotal:			24.000,00		24.000,00	
Ação: 2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS			Tipo: Atividade			
Acompanhar as famílias inseridas no PBF; Cadastrar famílias no CadÚnico e acompanhar condicionais; Implementar programas complementares ao PBF; Dar apoio à Inst. de Controle Social; Capacitar Conselheiros ; Adquirir materiais e bens permanentes.						
Produto			Unidade de Medida	Meta Física		
28 - Pessoas Atendidas			Outras Unidades e Medidas	2025	Total	
				8.650,0000	8.650,0000	
Vínculo			Meta Financeira			

					2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					3.000,00	3.000,00
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015					453.500,00	453.500,00
Subtotal:					456.500,00	456.500,00
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade 2 - Departamento de Proteção Social Básica						
Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Objetivos:						
Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025	
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2022	Percentual	20.0000	23.0000	
Taxa de acompanhamento de Pessoas em Vulnerabilidade Social	53	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000	
Taxa de atendimento do Público Prioritário Idoso	54	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000	
Taxa de atendimento do Público Prioritário Pessoa com Deficiência	55	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000	
Ação: 2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				Tipo: Atividade		
Manter o restaurante popular e fornecer refeições; Desenvolver/manter o Programa de Aquisição de Alimentos -PAA ; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Restaurante Popular.						
Produto			Unidade Medida	Meta Física		
				2025	Total	
63 - Refeições Fornecidas			Outras Unidades e Medidas	250.000,0000	250.000,0000	
Vínculo			Meta Financeira			
			2025			
			Total			
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			1.181.000,00			
Subtotal:			1.181.000,00			
Ação: 2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			Tipo: Atividade			
Manter com materiais, bens permanentes e serviços a estrutura de atendimento social ao idoso; Apoiar o Conselho e operacionalizar o Fundo Mun. dos Direitos do Idoso; Realizar conferências/eventos; Fornecer alimentação aos Idosos durante a permanência nos Centros de Convivência; Manter despesas de pessoal.						
Produto			Unidade Medida	Meta Física		
				2025	Total	
29 - Idosos Atendidos			Pessoas	1.100,0000	1.100,0000	
Vínculo			Meta Financeira			
			2025			
			Total			
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			2.519.000,00			
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS			288.000,00			
Subtotal:			2.807.000,00			
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade 2 - Departamento de Proteção Social Básica						
Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Objetivos:						
Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025	
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2022	Percentual	20.0000	23.0000	
Taxa de acompanhamento de Pessoas em Vulnerabilidade Social	53	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000	
Taxa de atendimento do Público Prioritário Idoso	54	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000	
Taxa de atendimento do Público Prioritário Pessoa com Deficiência	55	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000	
Ação: 2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				Tipo: Atividade		
Atender pessoas com deficiência e apoiar o respectivo Conselho; oferecer transporte de pessoas com deficiência e seus acompanhantes; Firmar e manter Acordos de Cooperação; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.						
Produto			Unidade Medida	Meta Física		
				2025	Total	
4 - Pessoas Atendidas			Pessoas	1.540,0000	1.540,0000	
Vínculo			Meta Financeira			
			2025			
			Total			
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			54.500,00			
Subtotal:			54.500,00			
Ação: 2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			Tipo: Atividade			
Manter o PAIF e as atividades dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social; Atender pessoas em situação de vulnerabilidade, desenvolver e apoiar ações de geração de renda com a promoção de Oficinas e ações de Inserção Produtiva; Prestar Auxílio Funeral e Manter Capelas Mortuárias; Capacitar servidores; Manter despesa de pessoal.						
Produto			Unidade Medida	Meta Física		
				2025	Total	
28 - Pessoas Atendidas			Outras Unidades e Medidas	50.000,0000	50.000,0000	

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade 2 - Departamento de Proteção Social Básica						
Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Objetivos:						
Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025	
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2022	Percentual	20.0000	23.0000	
Taxa de acompanhamento de Pessoas em Vulnerabilidade Social	53	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000	
Taxa de atendimento do Público Prioritário Idoso	54	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000	
Taxa de atendimento do Público Prioritário Pessoa com Deficiência	55	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000	
Ação: 2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				Tipo: Atividade		
Manter o PAIF e as atividades dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social; Atender pessoas em situação de vulnerabilidade, desenvolver e apoiar ações de geração de renda com a promoção de Oficinas e ações de Inserção Produtiva; Prestar Auxílio Funeral e Manter Capelas Mortuárias; Capacitar servidores; Manter despesa de pessoal.						
Vínculo			Meta Financeira			
			2025			
			Total			
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			7.413.000,00			
01231 - Piso Único de Assistência Social - PAS			100.000,00			
01803 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)			25.000,00			
01807 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social			0,00			

01809 - Emendas de Bancada - Custeio/Social				50.000,00	50.000,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS				864.000,00	864.000,00
			Subtotal:	8.452.000,00	8.452.000,00
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade 2 - Departamento de Proteção Social Básica					
Programa 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Objetivos:					
Propiciar a inserção e o acompanhamento das crianças e dos adolescentes do Município, bem como seus familiares nos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social e demais políticas públicas.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Taxa de atendimento do Público Prioritário - Criança e Adolescente	24	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Ação: 6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário		
Manter as atividades de Proteção Social Básica voltadas a Criança e Adolescente e articular/ampliar a discussão para atuação junto à Rede Intersetorial da Primeira Infância; Operacion. do Fundo para Infância e Juventude; Capacitar atores sociais; Firmar e manter Acordos de Coop.; Realizar conferências; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos			Pessoas	640.0000	640.0000
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				1.547.000,00	1.547.000,00
01803 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)				25.000,00	25.000,00
01807 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social				0,00	0,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA				76.000,00	76.000,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS				300.000,00	300.000,00
			Subtotal:	1.948.000,00	1.948.000,00
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade 3 - Departamento de Proteção Social Especial					
Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL					
Objetivos:					
Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2022	Percentual	20.0000	23.0000
Taxa de acompanhamento de Pessoas em Vulnerabilidade Social	53	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Idoso	54	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Pessoa com Deficiência	55	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Ação: 2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			Tipo: Atividade		
Manter CREAS - Centro de Ref. Esp. de Assist. Social, CREAS POP e Abordagem Social; Apoiar famílias desabrigadas em calamidades; Atender vítimas de violência ou negligência (mulheres, idosos, pessoas em situação de rua); Escuta especializada; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de Pessoal.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
89 - Famílias atendidas			Outras Unidades e Medidas	2.450.0000	2.450.0000
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				3.257.000,00	3.257.000,00
01231 - Piso Único de Assistência Social - PAS				30.000,00	30.000,00
01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente				0,00	0,00
01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social				0,00	0,00
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				340.000,00	340.000,00
			Subtotal:	3.627.000,00	3.627.000,00
Ação: 2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.			Tipo: Atividade		
Manter serviços de acolhimento (mulheres, pessoas com transtornos, idosos e pessoas em situação de rua); Firmar e manter Contratos com entidades de acolhimento para atendimento a pessoa em situação de risco social.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
30 - Serviços de Acolhimento			Outras Unidades e Medidas	5,0000	5,0000
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade 3 - Departamento de Proteção Social Especial					
Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL					
Objetivos:					
Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2022	Percentual	20.0000	23.0000
Taxa de acompanhamento de Pessoas em Vulnerabilidade Social	53	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Idoso	54	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Pessoa com Deficiência	55	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Ação: 2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.			Tipo: Atividade		
Manter serviços de acolhimento (mulheres, pessoas com transtornos, idosos e pessoas em situação de rua); Firmar e manter Contratos com entidades de acolhimento para atendimento a pessoa em situação de risco social.					
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				508.000,00	508.000,00
01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social				0,00	0,00
			Subtotal:	508.000,00	508.000,00
Programa 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Objetivos:					
Propiciar a inserção e o acompanhamento das crianças e dos adolescentes do Município, bem como seus familiares nos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social e demais políticas públicas.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Taxa de atendimento do Público Prioritário - Criança e Adolescente	24	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Ação: 6078 - CONSELHO TUTELAR			Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário		
Manter com materiais e serviços o Conselho Tutelar; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
31 - Conselho Tutelar mantido			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade 3 - Departamento de Proteção Social Especial					
Programa 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					

Objetivos:					
Propiciar a inserção e o acompanhamento das crianças e dos adolescentes do Município, bem como seus familiares nos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social e demais políticas públicas.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Taxa de atendimento do Público Prioritário - Criança e Adolescente	24	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Ação: 6078 - CONSELHO TUTELAR			Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário		
Manter com materiais e serviços o Conselho Tutelar; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.					
Vínculo				Meta Financeira	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				2025	Total
				1.676.000,00	1.676.000,00
				Subtotal:	1.676.000,00
Ação: 6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário		
Articular e desenvolver as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), utilizando-se dos meios, materiais e serviços necessários a sua consecução.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos			Pessoas	2025	Total
				26.0000	26.0000
Vínculo				Meta Financeira	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				2025	Total
				11.000,00	11.000,00
01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)				2025	Total
				100.000,00	100.000,00
				Subtotal:	111.000,00
Ação: 6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário		
Atender Crianças e Adolescentes em situação de risco com direitos violados; Manter o PEMSE; Atender Adolescentes encaminhados (Liberdade Assistida e Prest. de Serviços a Comunidade); Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesa de pessoal.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos			Pessoas	2025	Total
				180,0000	180,0000
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade 3 - Departamento de Proteção Social Especial					
Programa 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Objetivos:					
Propiciar a inserção e o acompanhamento das crianças e dos adolescentes do Município, bem como seus familiares nos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social e demais políticas públicas.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Taxa de atendimento do Público Prioritário - Criança e Adolescente	24	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Ação: 6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário		
Atender Crianças e Adolescentes em situação de risco com direitos violados; Manter o PEMSE; Atender Adolescentes encaminhados (Liberdade Assistida e Prest. de Serviços a Comunidade); Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesa de pessoal.					
Vínculo				Meta Financeira	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				2025	Total
				380.500,00	380.500,00
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				2025	Total
				80.000,00	80.000,00
				Subtotal:	460.500,00
Ação: 6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário		
Firmar e manter Acordos de Cooperação com entidades de acolhimento/abrigo para Crianças e Adolescentes; Manter Casa de Passagem e Casas Lar para meninos e para meninas; Articular e ampliar a atuação no atendimento e acompanhamento na Primeira Infância; Manter despesas de pessoal.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos			Pessoas	2025	Total
				210.0000	210.0000
Vínculo				Meta Financeira	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				2025	Total
				3.635.000,00	3.635.000,00
01231 - Piso Único de Assistência Social - PAS				2025	Total
				375.000,00	375.000,00
01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)				2025	Total
				0,00	0,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA				2025	Total
				15.000,00	15.000,00
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				2025	Total
				420.000,00	420.000,00
				Subtotal:	4.445.000,00
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade 4 - Departamento da Pessoa Idosa e com Deficiência					
Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS					
Objetivos:					
Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos. Desenvolver atividades de apoio as políticas inclusivas para os jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, de prevenção ao uso de drogas e outras.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2022	Percentual	0.5000	2.0000
Abrangência territorial das ações e políticas públicas inclusivas	62	04/12/2024	Percentual	50.0000	100.0000
Ação: 2085 - POLÍTICAS DE APOIO À PESSOA IDOSA E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA			Tipo: Atividade		
Articular ações intersecretoriais para garantir os direitos da Pessoa idosa e da Pessoa com deficiência, assegurar seu acesso a serviços e políticas públicas e proporcionar qualidade de vida e autonomia;					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
96 - Alcance das Políticas para Pessoa Idosa e Pessoa com deficiência do Município.			Outras Unidades e Medidas	2025	Total
				100,0000	100,0000
Vínculo				Meta Financeira	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				2025	Total
				100.000,00	100.000,00
				Subtotal:	100.000,00
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade 5 - Departamento de Assuntos Jurídicos					
Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL					
Objetivos:					
Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2022	Percentual	20.0000	23.0000
Taxa de acompanhamento de Pessoas em Vulnerabilidade Social	53	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Idoso	54	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000

Taxa de atendimento do Público Prioritário Pessoa com Deficiência	55	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Ação: 2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA			Tipo: Atividade		
Manter o atendimento jurídico e social, vinculado a Política de Assistência; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesa de pessoal.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
4 - Pessoas Atendidas			Pessoas	5.000.0000	5.000.0000
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				65.500,00	65.500,00
			Subtotal:	65.500,00	65.500,00
Órgão 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade 6 - Departamento Administrativo e de Infraestrutura					
Programa 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL					
Objetivos:					
Promover o atendimento aos usuários da assistência social, famílias e indivíduos nas diferentes fases do ciclo geracional, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio dos benefícios socioassistenciais, de programas, projetos e serviços.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Taxa de acompanhamento PBF	23	01/01/2022	Percentual	20.0000	23.0000
Taxa de acompanhamento de Pessoas em Vulnerabilidade Social	53	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Idoso	54	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Taxa de atendimento do Público Prioritário Pessoa com Deficiência	55	01/01/2022	Percentual	50.0000	53.0000
Ação: 1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Tipo: Projeto Orçamentário		
Construir, equipar e reformar Unidades de Assistência Social.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
83 - Unidade de Assistência Social Construída/Ampliada			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				1.003.000,00	1.003.000,00
			Subtotal:	1.003.000,00	1.003.000,00
Ação: 2134 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE INFRAESTRUTURA			Tipo: Atividade		
Promover a gestão da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social; Garantir o abastecimento e distribuição de produtos e materiais para as Unidades de Atendimento, bem como empreender ações de manutenção dos prédios públicos vinculados a Secretaria; Realização de atividades administrativas vinculadas ao Órgão;					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				393.000,00	393.000,00
			Subtotal:	393.000,00	393.000,00
Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação					
Unidade 1 - Departamento de Edificações e Obras Cíveis					
Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Objetivos:					
Promover a construção, ampliação, recuperação e melhorias de prédios e espaços públicos municipais, com fiscalização durante a execução das obras licitadas pelo município, em todas as áreas pertinentes à demanda municipal.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Extensão da Malha Viária Pavimentada	43	01/01/2022	Metros Lineares	264220.0000	337320.0000
Edificações públicas sob responsabilidade SEMOV conservadas	59	24/09/2021	Percentual	100.0000	100.0000
Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CÍVIS			Tipo: Atividade		
Manter a estrutura técnico administrativa da Secretaria e as atividades do Departamento de Edificações e Obras Cíveis, com a elaboração de projetos, orçamentos, acompanhamento de obras e outros pertinentes; Promover a manutenção da estrutura da Sede da Secretaria de Obras, Terminais Rodoviários e demais prédios sob a responsabilidade desta;					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
90 - Obras Cíveis executadas/mantidas			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				5.929.000,00	5.929.000,00
			Subtotal:	5.929.000,00	5.929.000,00
Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação					
Unidade 2 - Departamento de Viação					
Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Objetivos:					
Promover a melhoria da infra-estrutura urbana, visando a manutenção contínua dos serviços viários e a conservação de obras de domínio público.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Extensão da Malha Viária Pavimentada	43	01/01/2022	Metros Lineares	264220.0000	337320.0000
Edificações públicas sob responsabilidade SEMOV conservadas	59	24/09/2021	Percentual	100.0000	100.0000
Ação: 2090 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "MAIS RUAS RENOVADAS" COM A CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES			Tipo: Atividade		
Manter atividades do programa "MAIS RUAS RENOVADAS" com a manutenção e conservação viária, bem como galerias de águas pluviais, abrigos de ônibus, calçadas, meio fio, sinalização de ruas e outros necessários; Adquirir bens, veículos/máquinas; Manter despesas de pessoal.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
35 - Vias Públicas conservadas			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				18.729.000,00	18.729.000,00
			Subtotal:	18.729.000,00	18.729.000,00
Ação: 2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			Tipo: Atividade		
Manter máquinas e veículos com combustíveis, peças e acessórios; Promover a manutenção mecânica de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
36 - Frota Pública Mantida			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				Meta Financeira	

					2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					2.909.000,00	2.909.000,00
					Subtotal:	2.909.000,00
Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
Unidade 2 - Departamento de Viação						
Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Objetivos:						
Promover a melhoria da infra-estrutura urbana, visando a manutenção contínua dos serviços viários e a conservação de obras de domínio público.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025	
Extensão da Malha Viária Pavimentada	43	01/01/2022	Metros Lineares	264220.0000	337320.0000	
Edificações públicas sob responsabilidade SEMOV conservadas	59	24/09/2021	Percentual	100.0000	100.0000	
Ação: 2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA			Tipo: Atividade			
Manter com materiais e serviços a Usina de produção de massa asfáltica.						
Produto			Unidade Medida	Meta Física		
				2025	Total	
37 - Usina em operação			Outras Unidades e Medidas	1.0000	1.0000	
Vínculo			Meta Financeira			
			2025			
			Total			
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			444.000,00			
			Subtotal:			
			444.000,00			
Subtotal:				444.000,00	444.000,00	
Unidade 3 - Departamento de Obras de Pavimentação						
Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Objetivos:						
Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras de pavimentação asfáltica.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025	
Extensão da Malha Viária Pavimentada	43	01/01/2022	Metros Lineares	264220.0000	337320.0000	
Edificações públicas sob responsabilidade SEMOV conservadas	59	24/09/2021	Percentual	100.0000	100.0000	
Ação: 1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS "COLOMBO MAIS ASFALTO" e "COLOMBO PRIMEIRO ASFALTO".			Tipo: Projeto Orçamentário			
Implantar obras de pavimentação asfáltica dotadas de galerias de águas pluviais, caixas de captação, meio fio, calçadas e ciclovias, conforme especificação em projeto.						
Produto			Unidade Medida	Meta Física		
				2025	Total	
34 - Pavimentação de Vias			Metros Lineares	13.000.0000	13.000.0000	
Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
Unidade 3 - Departamento de Obras de Pavimentação						
Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Objetivos:						
Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras de pavimentação asfáltica.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025	
Extensão da Malha Viária Pavimentada	43	01/01/2022	Metros Lineares	264220.0000	337320.0000	
Edificações públicas sob responsabilidade SEMOV conservadas	59	24/09/2021	Percentual	100.0000	100.0000	
Ação: 1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS "COLOMBO MAIS ASFALTO" e "COLOMBO PRIMEIRO ASFALTO".			Tipo: Projeto Orçamentário			
Implantar obras de pavimentação asfáltica dotadas de galerias de águas pluviais, caixas de captação, meio fio, calçadas e ciclovias, conforme especificação em projeto.						
Vínculo			Meta Financeira			
			2025			
			Total			
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			16.676.000,00			
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd.			3.044.000,00			
01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			187.000,00			
11009 - Pavimentação e Revitalização de Ruas			20.000.000,00			
			Subtotal:			
			39.907.000,00			
Ação: 1012 - PLANO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA			Tipo: Projeto Orçamentário			
Pavimentar ruas com anuência dos contribuintes, e participação em 40% dos custos pela Prefeitura Municipal de Colombo.						
Produto			Unidade Medida	Meta Física		
				2025	Total	
34 - Pavimentação de Vias			Metros Lineares	6.700.0000	6.700.0000	
Vínculo			Meta Financeira			
			2025			
			Total			
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			11.600.000,00			
			Subtotal:			
			11.600.000,00			
Ação: 2091 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO			Tipo: Atividade			
Manter a estrutura técnico administrativa do Departamento de Obras de Pavimentação						
Produto			Unidade Medida	Meta Física		
				2025	Total	
92 - Estrutura mantida			Outras Unidades e Medidas	1.0000	1.0000	
Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
Unidade 3 - Departamento de Obras de Pavimentação						
Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Objetivos:						
Garantir a melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, através da implantação e execução de obras de pavimentação asfáltica.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025	
Extensão da Malha Viária Pavimentada	43	01/01/2022	Metros Lineares	264220.0000	337320.0000	
Edificações públicas sob responsabilidade SEMOV conservadas	59	24/09/2021	Percentual	100.0000	100.0000	
Ação: 2091 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO			Tipo: Atividade			
Manter a estrutura técnico administrativa do Departamento de Obras de Pavimentação						
Vínculo			Meta Financeira			
			2025			
			Total			
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			557.000,00			
			Subtotal:			
			557.000,00			
Unidade 4 - Departamento de Serviços Públicos						
Programa 0024 - COLOMBO MAIS ILUMINADA						
Objetivos:						
Promover a manutenção, ampliação e modernização da rede de iluminação pública, visando garantir melhor qualidade de vida à população do Município.						
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025	

Manutenção e Eficientização do Sistema de Iluminação Pública com substituição das lâmpadas convencionais por sistema LED.	42	01/01/2022	Unidade	6331.0000	11331.0000
Ação: 2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			Tipo: Atividade		
Manter, ampliar e modernizar parques de iluminação Pública, substituindo lâmpadas, reatores, conectores e luminárias; Manter despesas de pessoal.					
Produto	Unidade Medida		Meta Física		
			2025	Total	
39 - Iluminação Pública mantida e modernizada	Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	
Vínculo			Meta Financeira		
			2025	Total	
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF			13.816.500,00	13.816.500,00	
			Subtotal:	13.816.500,00	
Órgão 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação					
Unidade 4 - Departamento de Serviços Públicos					
Programa 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Objetivos:					
Garantir a manutenção, melhoria e ampliação da infra-estrutura urbana, conferindo maior segurança aos usuários através da sinalização viária horizontal e vertical.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Extensão da Malha Viária Pavimentada	43	01/01/2022	Metros Lineares	264220.0000	337320.0000
Edificações públicas sob responsabilidade SEMOV conservadas	59	24/09/2021	Percentual	100.0000	100.0000
Ação: 2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA			Tipo: Atividade		
Promover a gestão e controle de Equipamentos Públicos e a manutenção/implantação da Sinalização Viária.					
Produto	Unidade Medida		Meta Física		
			2025	Total	
11 - Infraestrutura urbana administrada	Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	
Vínculo			Meta Financeira		
			2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			1.775.000,00	1.775.000,00	
01509 - Gerenciamento do Trânsito			0,00	0,00	
			Subtotal:	1.775.000,00	
Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio					
Unidade 1 - Departamento de Agricultura					
Programa 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL					
Objetivos:					
Executar ações para facilitar o escoamento da Safra, fomentar a diversificação das atividades agropecuárias, estimulando o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário, e priorizando o desenvolvimento da agricultura familiar; Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis e difundir o uso consciente de agroquímicos.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Valor da produção de Produtos Primários	51	01/01/2022	Valores Financeiros	4000000.0000	8000000.0000
Atendimentos realizados pelos Programas de Agricultura	52	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Atendimentos	3700.0000	4700.0000
Ação: 2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			Tipo: Atividade		
Manter com materiais, serviços técnicos, operacionais, administrativos e equipamentos as atividades do Depto; Manter Programas; Apoiar e organizar feiras e festividades voltadas a atividade agropecuária; Fomento a Cooperativas; Manter despesas de pessoal.					
Produto	Unidade Medida		Meta Física		
			2025	Total	
40 - Atividades Sec. Agricultura mantidas	Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	
Vínculo			Meta Financeira		
			2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			2.536.000,00	2.536.000,00	
			Subtotal:	2.536.000,00	
Ação: 2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			Tipo: Atividade		
Custear ações e equipamentos com recursos do Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural; Gerenciar e buscar fontes de recursos para alimentação do Fundo; Dar aporte as ações da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.					
Produto	Unidade Medida		Meta Física		
			2025	Total	
41 - Fundo mantido	Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	
Vínculo			Meta Financeira		
			2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			133.000,00	133.000,00	
			Subtotal:	133.000,00	
Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio					
Unidade 1 - Departamento de Agricultura					
Programa 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL					
Objetivos:					
Executar ações para facilitar o escoamento da Safra, fomentar a diversificação das atividades agropecuárias, estimulando o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário, e priorizando o desenvolvimento da agricultura familiar; Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis e difundir o uso consciente de agroquímicos.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Valor da produção de Produtos Primários	51	01/01/2022	Valores Financeiros	4000000.0000	8000000.0000
Atendimentos realizados pelos Programas de Agricultura	52	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Atendimentos	3700.0000	4700.0000
Ação: 2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO À PISCICULTURA, FRUTICULTURA, VITICULTURA E AGRICULTURA URBANA E PECUÁRIA			Tipo: Atividade		
Operacionalizar e manter os Programas Municipais de Incentivo à Piscicultura, Fruticultura, Viticultura, Agricultura Urbana.E Pecuária.					
Produto	Unidade Medida		Meta Física		
			2025	Total	
72 - Agricultores atendidos	Outras Unidades e Medidas		200,0000	200,0000	
Vínculo			Meta Financeira		
			2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			473.000,00	473.000,00	
			Subtotal:	473.000,00	
Ação: 2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM/POA			Tipo: Atividade		
Manter e aperfeiçoar com equipamentos e técnicas os Serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA; Fomentar campanhas de instruções sanitárias; Custear despesas de pessoal.					
Produto	Unidade Medida		Meta Física		
			2025	Total	
73 - SIM/POA mantido	Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000	
Vínculo			Meta Financeira		
			2025	Total	

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				312.000,00	312.000,00
01510 - Taxas Exercício Poder de Polícia				5.000,00	5.000,00
			Subtotal:	317.000,00	317.000,00
Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio					
Unidade 1 - Departamento de Agricultura					
Programa 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL					
Objetivos:					
Executar ações para facilitar o escoamento da Safra, fomentar a diversificação das atividades agropecuárias, estimulando o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário, e priorizando o desenvolvimento da agricultura familiar; Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis e difundir o uso consciente de agroquímicos.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Valor da produção de Produtos Primários	51	01/01/2022	Valores Financeiros	4000000.0000	8000000.0000
Atendimentos realizados pelos Programas de Agricultura	52	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Atendimentos	3700.0000	4700.0000
Ação: 2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA			Tipo: Atividade		
Executar serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada em terras localizadas na zona rural do Município e apoiar ações estruturantes para escoamento da safra.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
74 - Patrulha Agrícola em ação			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				880.000,00	880.000,00
			Subtotal:	880.000,00	880.000,00
Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio					
Unidade 2 - Departamento de Abastecimento					
Programa 0032 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO					
Objetivos:					
Apoiar e manter programas municipais de abastecimento e comercialização de hortifrutigranjeiros, com a realização e implantação de feiras e outros projetos e eventos que estimulem as vendas de produtos oriundos da agricultura familiar.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
População atendida pelos Programas de Abastecimento	50	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Pessoas	50000.0000	69000.0000
Ação: 2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO			Tipo: Atividade		
Manter as ações do Departamento com a gestão dos programas municipais e outros eventos, como Feiras e demais atividades que visem estimular a comercialização da produção agrícola local; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
75 - Atividades de Abastecimento mantidas			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				795.000,00	795.000,00
			Subtotal:	795.000,00	795.000,00
Ação: 2117 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E PROGRAMA "ECO TROCA"			Tipo: Atividade		
Manter os Programas de Aquisição de Alimentos - PAA com aquisição de produtos hortifrutí e logística de entrega nos locais credenciados; Manter o Programa Eco Troca com a aquisição de hortifrutis para sua execução e a troca de resíduos recicláveis por hortaliças em diversos pontos do município.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
76 - Programa mantido			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				1.186.000,00	1.186.000,00
			Subtotal:	1.186.000,00	1.186.000,00
Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio					
Unidade 2 - Departamento de Abastecimento					
Programa 0032 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO					
Objetivos:					
Apoiar e manter programas municipais de abastecimento e comercialização de hortifrutigranjeiros, com a realização e implantação de feiras e outros projetos e eventos que estimulem as vendas de produtos oriundos da agricultura familiar.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
População atendida pelos Programas de Abastecimento	50	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Pessoas	50000.0000	69000.0000
Ação: 2119 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ARMAZÉM DA FAMÍLIA"			Tipo: Atividade		
Manter programa de segurança alimentar e nutricional, oferecendo às famílias cadastradas e residentes no Município de Colombo, gêneros alimentícios básicos e produtos de higiene/limpeza com preço inferior ao mercado convencional.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
42 - Segurança alimentar			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				1.547.000,00	1.547.000,00
			Subtotal:	1.547.000,00	1.547.000,00

Órgão 19 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio					
Unidade 3 - Departamento de Agronegócio					
Programa 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL					
Objetivos:					
Executar ações para facilitar o escoamento da Safra, fomentar a diversificação das atividades agropecuárias, estimulando o aumento da produtividade e renda do setor agropecuário, e priorizando o desenvolvimento da agricultura familiar; Estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis e difundir o uso consciente de agroquímicos.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Valor da produção de Produtos Primários	51	01/01/2022	Valores Financeiros	4000000.0000	8000000.0000
Atendimentos realizados pelos Programas de Agricultura	52	01/01/2022	Outras Unidades e Medidas - Atendimentos	3700.0000	4700.0000
Ação: 2120 - POLÍTICAS E AÇÕES DE FOMENTO AO AGRONEGÓCIO LOCAL			Tipo: Atividade		
Desenvolver ações de fomento, apoiando e realizando eventos na área, capacitação e profissionalização de trabalhadores rurais, e outras atividades voltadas ao fortalecimento do agronegócio local.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
97 - Políticas do Agronegócio mantidas			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				140.000,00	140.000,00
Subtotal:				140.000,00	140.000,00
Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
Unidade 1 - Departamento de Fiscalização					
Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
Objetivos:					
Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos Urbanos	49	01/01/2022	Toneladas	52000.0000	61000.0000
Numero de Bairros cobertos por Ações de Proteção Animal	60	04/12/2024	Outras Unidades e Medidas - Bairros	12.0000	15.0000
Percentual de análise/encaminhamento de Processos de Solicitação de Licenciamento e Alvará	61	04/12/2024	Percentual	0.0000	70.0000
Ação: 2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Tipo: Atividade					
Fortalecer e aprimorar as atividades de fiscalização e orientação ambiental; Manter Termo de Apoio Técnico junto ao IAT; Realizar diligências e atender demandas de auditoria decorrentes de inquéritos e processos orig. no IAT e Ministério Público; Realizar o controle das atividades comerciais potencialmente poluidoras; Garantir o cumprimento das normas estabelecidas no Código de Meio Ambiente; Manter despesas de pessoal.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
84 - Atos Administrativos			Outras Unidades e Medidas	10,0000	10,0000
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				813.000,00	813.000,00
Subtotal:				813.000,00	813.000,00
Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
Unidade 2 - Departamento de Licenciamento, Controle e Alvará					
Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
Objetivos:					
Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos Urbanos	49	01/01/2022	Toneladas	52000.0000	61000.0000
Numero de Bairros cobertos por Ações de Proteção Animal	60	04/12/2024	Outras Unidades e Medidas - Bairros	12.0000	15.0000
Percentual de análise/encaminhamento de Processos de Solicitação de Licenciamento e Alvará	61	04/12/2024	Percentual	0.0000	70.0000
Ação: 2097 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONTROLE E ALVARÁ Tipo: Atividade					
Executar serviços de Licenciamento Ambiental conforme previsão contida em Lei Municipal, bem como Autorizações, Renovações, Indeferimentos e Declarações de Dispensa de Licenciamento Ambiental nos casos em que houver o devido enquadramento nos critérios estabelecidos; Manter despesas de pessoal					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
70 - Serviço mantido			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				300.000,00	300.000,00
Subtotal:				300.000,00	300.000,00
Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
Unidade 3 - Departamento de Proteção Animal					
Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
Objetivos:					
Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos Urbanos	49	01/01/2022	Toneladas	52000.0000	61000.0000
Numero de Bairros cobertos por Ações de Proteção Animal	60	04/12/2024	Outras Unidades e Medidas - Bairros	12.0000	15.0000
Percentual de análise/encaminhamento de Processos de Solicitação de Licenciamento e Alvará	61	04/12/2024	Percentual	0.0000	70.0000
Ação: 2098 - ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ANIMAL Tipo: Atividade					
Executar serviços de resgate, proteção, e cuidados com animais domésticos de rua e silvestres. Promover a fiscalização de denúncias de maus tratos, realizando os devidos encaminhamentos. Manter atividades do Programa de Guarda Responsável de Animais e ações de esterilização/castração; Realizar captura e o correto destino de animais silvestres em áreas urbanas do Município.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
70 - Serviço mantido			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				100.000,00	100.000,00
Subtotal:				100.000,00	100.000,00
Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
Unidade 4 - Departamento de Saneamento Ambiental e Áreas Verdes					
Programa 0030 - SANEAMENTO GERAL					
Objetivos:					
Garantir a melhoria da qualidade da água e a contenção de enchentes por meio da implantação de projetos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e de saneamento básico.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Limpeza de Leitos assoreados	48	01/01/2022	Metros Lineares	2550.0000	2600.0000
Ação: 2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CORREGOS Tipo: Atividade					
Promover ações de saneamento, com limpeza e desassoreamento dos leitos de córregos e rios e outras obras de contenção de enchentes; Manter Plano de Saneamento Básico; Manter a preservação da mata ciliar e recuperar áreas de nascentes e leitos de rios; Manter despesa de pessoal.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
48 - Leitos de Córregos e rios conservados			Metros Lineares	2.600,0000	2.600,0000
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				142.000,00	142.000,00
Subtotal:				142.000,00	142.000,00

Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
Objetivos:					
Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos Urbanos	49	01/01/2022	Toneladas	52000.0000	61000.0000
Numero de Bairros cobertos por Ações de Proteção Animal	60	04/12/2024	Outras Unidades e Medidas - Bairros	12.0000	15.0000
Percentual de análise/encaminhamento de Processos de Solicitação de Licenciamento e Alvará	61	04/12/2024	Percentual	0.0000	70.0000
Ação: 1036 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO RIO PALMITAL		Tipo: Projeto Orçamentário			
Implantar o Bolsão 01 do Parque Linear às margens do Rio Palmital visando a melhoria, educação e preservação ambiental, bem como oferecer alternativas de lazer a população local, complementando as obras finalizadas dos Bolsões 02 e 03.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
64 - Parque Linear implantado			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
Unidade 4 - Departamento de Saneamento Ambiental e Áreas Verdes					
Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
Objetivos:					
Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos Urbanos	49	01/01/2022	Toneladas	52000.0000	61000.0000
Numero de Bairros cobertos por Ações de Proteção Animal	60	04/12/2024	Outras Unidades e Medidas - Bairros	12.0000	15.0000
Percentual de análise/encaminhamento de Processos de Solicitação de Licenciamento e Alvará	61	04/12/2024	Percentual	0.0000	70.0000
Ação: 1036 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO RIO PALMITAL		Tipo: Projeto Orçamentário			
Implantar o Bolsão 01 do Parque Linear às margens do Rio Palmital visando a melhoria, educação e preservação ambiental, bem como oferecer alternativas de lazer a população local, complementando as obras finalizadas dos Bolsões 02 e 03.					
Vínculo				Meta Financeira	
01555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				2025	Total
				100.000,00	100.000,00
Subtotal:				100.000,00	100.000,00
Ação: 2108 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO		Tipo: Atividade			
Manter áreas de preservação ambiental, parques e praças com o plantio, poda e manejo de árvores em áreas públicas; Manter e aplicar Plano de Arborização; Manter Horto Municipal; Manter despesas de pessoal.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
51 - Áreas de Preservação, Parques e Praças mantidos			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				Meta Financeira	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				2025	Total
				1.791.000,00	1.791.000,00
Subtotal:				1.791.000,00	1.791.000,00
Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
Unidade 4 - Departamento de Saneamento Ambiental e Áreas Verdes					
Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
Objetivos:					
Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos Urbanos	49	01/01/2022	Toneladas	52000.0000	61000.0000
Numero de Bairros cobertos por Ações de Proteção Animal	60	04/12/2024	Outras Unidades e Medidas - Bairros	12.0000	15.0000
Percentual de análise/encaminhamento de Processos de Solicitação de Licenciamento e Alvará	61	04/12/2024	Percentual	0.0000	70.0000
Ação: 2187 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO T		Tipo: Atividade			
Manter projetos e ações que tenham reflexo na proteção e recuperação do Meio Ambiente e no Saneamento Básico. Manter gestão compartilhada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário junto à Sanepar.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
41 - Fundo mantido			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				Meta Financeira	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				2025	Total
				65.000,00	65.000,00
01555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				2.809.000,00	2.809.000,00
Subtotal:				2.874.000,00	2.874.000,00
Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
Unidade 5 - Departamento de Zeladoria Municipal					
Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
Objetivos:					
Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas
					2025
Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos Urbanos	49	01/01/2022	Toneladas	52000.0000	61000.0000
Numero de Bairros cobertos por Ações de Proteção Animal	60	04/12/2024	Outras Unidades e Medidas - Bairros	12.0000	15.0000
Percentual de análise/encaminhamento de Processos de Solicitação de Licenciamento e Alvará	61	04/12/2024	Percentual	0.0000	70.0000
Ação: 1207 - GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos			
Manter o programa "Colombo Mais Limpa", executando serviços de zeladoria com a coleta de resíduos sólidos urbanos (domésticos, seletivos e volumosos) e a coleta/destinação de carcaças de animais dispostas em vias públicas; Manter atualizado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e a participação no Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos; Promover ações para otimizar a coleta de resíduos recicláveis repassados à Associações e Cooperativas; Manter despesas de pessoal.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
50 - Resíduos coletados (Toneladas)			Outras Unidades e Medidas	61,0000	61,0000

Vínculo		Meta Financeira			
		2025	Total		
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		8.600.268,00	8.600.268,00		
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços		18.448.500,00	18.448.500,00		
Subtotal:		27.048.768,00	27.048.768,00		
Ação: 2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS		Tipo: Atividade			
Executar e manter os serviços de varrição, ajardinamento e roçada em vias públicas rurais e urbanas do Município visando maior segurança, visibilidade e limpeza destas.					
Produto		Meta Física			
		2025	Total		
94 - Limpeza das vias públicas		1,0000	1,0000		
Vínculo		Meta Financeira			
		2025	Total		
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		2.756.000,00	2.756.000,00		
Subtotal:		2.756.000,00	2.756.000,00		
Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
Unidade 6 - Departamento de Programas e Projetos					
Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
Objetivos:					
Promover a sustentabilidade através da exploração racional dos recursos naturais renováveis e manter a área de proteção e preservação ambiental no Município; Coordenar o sistema de limpeza urbana, reduzindo os impactos ambientais e proporcionando melhor qualidade de vida a população; Promover ações para redução dos índices de poluição ambiental em todas as suas formas.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos Urbanos	49	01/01/2022	Toneladas	52000.0000	61000.0000
Numero de Bairros cobertos por Ações de Proteção Animal	60	04/12/2024	Outras Unidades e Medidas - Bairros	12.0000	15.0000
Percentual de análise/encaminhamento de Processos de Solicitação de Licenciamento e Alvará	61	04/12/2024	Percentual	0.0000	70.0000
Ação: 2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS		Tipo: Atividade			
Manter ações de formação em Educação Ambiental; Realizar agenda de eventos ambientais e campanhas educativas/ culturais na área de Meio Ambiente; Manter programa Energia Limpa e Logística Reversa; Promoção de eventos como Fóruns, Conferências e Seminários; Mapear experiências socioambientais voltadas à sustentabilidade;					
Produto		Unidade de Medida		Meta Física	
				2025	Total
49 - Programas Ambientais mantidos		Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				423.000,00	423.000,00
Subtotal:				423.000,00	423.000,00
Órgão 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
Unidade 7 - Departamento Executivo					
Programa 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
Objetivos:					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos Urbanos	49	01/01/2022	Toneladas	52000.0000	61000.0000
Numero de Bairros cobertos por Ações de Proteção Animal	60	04/12/2024	Outras Unidades e Medidas - Bairros	12.0000	15.0000
Percentual de análise/encaminhamento de Processos de Solicitação de Licenciamento e Alvará	61	04/12/2024	Percentual	0.0000	70.0000
Ação: 2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Tipo: Atividade			
Manter com materiais, serviços e equipamentos as atividades administrativas e operacionais da Secretaria; Promover a participação de Servidores em cursos de capacitação profissional; Firmar e manter convênios/ parcerias; Manter Conselho de Meio Ambiente; Manter despesas de pessoal.					
Produto		Unidade de Medida		Meta Física	
				2025	Total
2 - Apoio administrativo		Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				1.313.000,00	1.313.000,00
Subtotal:				1.313.000,00	1.313.000,00
Órgão 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho					
Unidade 1 - Departamento de Indústria					
Programa 0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
Objetivos:					
Promover o desenvolvimento industrial, comercial, de serviços e a infra-estrutura para implantação de empresas e indústrias, conjuntamente com outras ações para estimular o crescimento do mercado de trabalho e aumento da renda.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Saldo de Empregos	46	01/01/2022	Unidade	787.0000	1090.0000
Ação: 2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A INDUSTRIA NO MUNICÍPIO		Tipo: Atividade			
Manter as atividades do Departamento, atraindo, incentivando e assessorando a instalação de Indústrias no Município; Fomentar o empreendedorismo e a geração de empregos; Manter Termos de Cooperação; Adquirir veículos e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.					
Produto		Unidade de Medida		Meta Física	
				2025	Total
43 - Desenvolvimento da Indústria mantido		Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				1.741.000,00	1.741.000,00
Subtotal:				1.741.000,00	1.741.000,00
Ação: 2113 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CIDADE INDUSTRIAL TECNOLÓGICA DE COLOMBO - CITCOL.		Tipo: Atividade			
Estruturar, manter e operacionalizar ações da CITCOL com foco na atração de investimentos, incentivos fiscais, geração de empregos, inovação e tecnologia, conforme Lei 1680/2022.					
Produto		Unidade de Medida		Meta Física	
				2025	Total
98 - Cidade industrial em expansão		Outras Unidades e Medidas		1,0000	1,0000
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				200.000,00	200.000,00
Subtotal:				200.000,00	200.000,00
Órgão 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho					

Unidade 2 - Departamento de Comércio e Serviços					
Programa 0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
Objetivos:					
Promover o desenvolvimento industrial, comercial, de serviços e a infra-estrutura para implantação de empresas e indústrias, conjuntamente com outras ações para estimular o crescimento do mercado de trabalho e aumento da renda.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Saldo de Empregos	46	01/01/2022	Unidade	787.0000	1090.0000
Ação: 2121 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO E SERVIÇOS		Tipo: Atividade			
Fomentar o crescimento dos setores de Comércio e Serviços do Município, impulsionando a geração de empregos e o aumento da renda local, objetivando a permanência dos trabalhadores em Colombo e evitando o deslocamento dos trabalhadores para outras cidades.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
99 - Desenvolvimento do Comércio e Serviços			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				620.000,00	620.000,00
Subtotal:				620.000,00	620.000,00
Unidade 3 - Departamento de Trabalho					
Programa 0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
Objetivos:					
Promover o desenvolvimento industrial, comercial, de serviços e a infra-estrutura para implantação de empresas e indústrias, conjuntamente com outras ações para estimular o crescimento do mercado de trabalho e aumento da renda.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Saldo de Empregos	46	01/01/2022	Unidade	787.0000	1090.0000
Ação: 2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO		Tipo: Atividade			
Desenvolver ações para fomentar a abertura de vagas e inserção de trabalhadores no Mercado de trabalho; Promover a emissão de Carteiras de Trabalho; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
79 - Mercado de Trabalho fomentado			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Órgão 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho					
Unidade 3 - Departamento de Trabalho					
Programa 0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
Objetivos:					
Promover o desenvolvimento industrial, comercial, de serviços e a infra-estrutura para implantação de empresas e indústrias, conjuntamente com outras ações para estimular o crescimento do mercado de trabalho e aumento da renda.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Saldo de Empregos	46	01/01/2022	Unidade	787.0000	1090.0000
Ação: 2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO		Tipo: Atividade			
Desenvolver ações para fomentar a abertura de vagas e inserção de trabalhadores no Mercado de trabalho; Promover a emissão de Carteiras de Trabalho; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.					
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				1.333.000,00	1.333.000,00
Subtotal:				1.333.000,00	1.333.000,00
Órgão 22 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					
Unidade 1 - Departamento de Esportes					
Programa 0023 - COLOMBO MAIS ESPORTE					
Objetivos:					
Disponibilizar, manter e readequar equipamentos públicos das diversas modalidades esportivas e de lazer, estimulando a qualidade de vida da população. Promover parcerias que visem a captação de recursos pelas Leis de Incentivo e Parcerias Público Privadas para o fomento da prática desportiva.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
População atendida por programas de incentivo a prática desportiva e de lazer	41	01/01/2022	Percentual	1.7000	8.0000
Ação: 1034 - CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRÁTICA DE ESPORTE LAZER		Tipo: Projeto Orçamentário			
Construir, readequar e requalificar espaços públicos destinados à prática desportiva e de lazer, tais como: Ginásios, Quadras, Canchas de Areia, Academias ao Ar Livre e Praças.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
3 - Obra Construída / Ampliada			Metros Quadrados	500,0000	500,0000
Órgão 22 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					
Unidade 1 - Departamento de Esportes					
Programa 0023 - COLOMBO MAIS ESPORTE					
Objetivos:					
Disponibilizar, manter e readequar equipamentos públicos das diversas modalidades esportivas e de lazer, estimulando a qualidade de vida da população. Promover parcerias que visem a captação de recursos pelas Leis de Incentivo e Parcerias Público Privadas para o fomento da prática desportiva.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
População atendida por programas de incentivo a prática desportiva e de lazer	41	01/01/2022	Percentual	1.7000	8.0000
Ação: 1034 - CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRÁTICA DE ESPORTE LAZER		Tipo: Projeto Orçamentário			
Construir, readequar e requalificar espaços públicos destinados à prática desportiva e de lazer, tais como: Ginásios, Quadras, Canchas de Areia, Academias ao Ar Livre e Praças.					
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				460.000,00	460.000,00
Subtotal:				460.000,00	460.000,00
Ação: 2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		Tipo: Atividade			
Desenvolver programas esportivos multidisciplinares como: Movimenta Colombo + Saúde e Bem Estar; Atividades Esportivas nas áreas Rurais, Jogos Escolares, Torneios e outras atividades; Readequar/manter o programa Bolsa Atleta; Consevar as unidades esportivas; Adquirir materiais, equipamentos e insumos; Manter despesas de pessoal					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
80 - Ações esportivas difundidas entre a população			Outras Unidades e Medidas	40,0000	40,0000
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				3.534.000,00	3.534.000,00
Subtotal:				3.534.000,00	3.534.000,00

Órgão 22 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					
Unidade 2 - Departamento de Recreação e Lazer					
Programa 0023 - COLOMBO MAIS ESPORTE					
Objetivos:					
Disponibilizar, manter e readequar equipamentos públicos das diversas modalidades esportivas e de lazer, estimulando a qualidade de vida da população. Promover parcerias que visem a captação de recursos pelas Leis de Incentivo e Parcerias Público Privadas para o fomento da prática desportiva.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
População atendida por programas de incentivo a prática desportiva e de lazer	41	01/01/2022	Percentual	1.7000	8.0000
Ação: 2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER					
Tipo: Atividade					
Disponibilizar e manter áreas de lazer como academias ao ar livre, coordenando as atividades desenvolvidas e contribuindo com a melhoria da qualidade de vida da população.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
59 - Ações de Recreação e Lazer mantidas.			Outras Unidades e Medidas	2025	Total
				18.0000	18.0000
Vínculo				Meta Financeira	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				2025	Total
				425.000,00	425.000,00
Subtotal:				425.000,00	425.000,00
Órgão 23 - Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial					
Unidade 1 - Departamento de Cultura					
Programa 0022 - FOMENTO A CULTURA					
Objetivos:					
Promover ações que estimulem a Cultura e Fomentar a participação em eventos como Festivais, Feiras e Apresentações artísticas, com ações de fortalecimento e proteção do patrimônio material e imaterial, realizando atividades culturais em parceria com terceiros, pesquisas, levantamentos e inventários culturais, além da formação e profissionalização visando a economia criativa.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
População beneficiada por atividades e ações culturais nos equipamentos municipais	40	01/01/2022	Percentual	20.0000	30.0000
Ação: 2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS					
Tipo: Atividade					
Promover e apoiar atividades como: Eventos, Formação e Ações Culturais, Fanfara Municipal, Artistas, Artesãos e Grupos locais; Manter equipamentos de Cultura (Biblioteca, Museu, Memoriais, CEU das Artes, Casa Encantada, Espaço Cultura, FAMCOL); Preservar o patrimônio histórico cultural material e imaterial; Manter despesas de pessoal.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
19 - Atividades e Ações Culturais desenvolvidas			Outras Unidades e Medidas	2025	Total
				25.0000	25.0000
Órgão 23 - Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial					
Unidade 1 - Departamento de Cultura					
Programa 0022 - FOMENTO A CULTURA					
Objetivos:					
Promover ações que estimulem a Cultura e Fomentar a participação em eventos como Festivais, Feiras e Apresentações artísticas, com ações de fortalecimento e proteção do patrimônio material e imaterial, realizando atividades culturais em parceria com terceiros, pesquisas, levantamentos e inventários culturais, além da formação e profissionalização visando a economia criativa.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
População beneficiada por atividades e ações culturais nos equipamentos municipais	40	01/01/2022	Percentual	20.0000	30.0000
Ação: 2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS					
Tipo: Atividade					
Promover e apoiar atividades como: Eventos, Formação e Ações Culturais, Fanfara Municipal, Artistas, Artesãos e Grupos locais; Manter equipamentos de Cultura (Biblioteca, Museu, Memoriais, CEU das Artes, Casa Encantada, Espaço Cultura, FAMCOL); Preservar o patrimônio histórico cultural material e imaterial; Manter despesas de pessoal.					
Vínculo				Meta Financeira	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				2025	Total
				3.180.000,00	3.180.000,00
Subtotal:				3.180.000,00	3.180.000,00
Unidade 2 - Departamento de Igualdade Racial					
Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS					
Objetivos:					
Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos. Desenvolver atividades de apoio as políticas inclusivas para os jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, de prevenção ao uso de drogas e outras.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2022	Percentual	0.5000	2.0000
Abrangência territorial das ações e políticas públicas inclusivas	62	04/12/2024	Percentual	50.0000	100.0000
Ação: 2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL					
Tipo: Atividade					
Elaborar e apoiar ações das políticas relacionadas à igualdade Racial como : Celebração do Dia da Consciência Negra, Grupos de Apoio, Conscientização e Combate ao preconceito, Rede de Acolhimento as Vítimas de Preconceito e manter despesas de pessoal.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
54 - Igualdade Racial promovida			Outras Unidades e Medidas	2025	Total
				1.0000	1.0000
Órgão 23 - Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial					
Unidade 2 - Departamento de Igualdade Racial					
Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS					
Objetivos:					
Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos. Desenvolver atividades de apoio as políticas inclusivas para os jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, de prevenção ao uso de drogas e outras.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2022	Percentual	0.5000	2.0000

Abrangência territorial das ações e políticas públicas inclusivas	62	04/12/2024	Percentual	50.0000	100.0000
Ação: 2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL					
Tipo: Atividade					
Elaborar e apoiar ações das políticas relacionadas à igualdade Racial como : Celebração do Dia da Consciência Negra, Grupos de Apoio, Conscientização e Combate ao preconceito, Rede de Acolhimento as Vítimas de Preconceito e manter despesas de pessoal.					
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				166.000,00	166.000,00
Subtotal:				166.000,00	166.000,00
Órgão 24 - Secretaria Municipal da Juventude					
Unidade 1 - Departamento de Políticas Públicas da Juventude					
Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS					
Objetivos:					
Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos. Desenvolver atividades de apoio as políticas inclusivas para os jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, de prevenção ao uso de drogas e outras.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2022	Percentual	0.5000	2.0000
Abrangência territorial das ações e políticas públicas inclusivas	62	04/12/2024	Percentual	50.0000	100.0000
Ação: 2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE					
Tipo: Atividade					
Elaborar e apoiar ações de qualificação para os Jovens com parcerias, oferecendo cursos, palestras e outras atividades; Reestruturar e manter atividades para o curso pré/ENEM e concessão de Passe Escolar.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
56 - Juventude Atendida			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Órgão 24 - Secretaria Municipal da Juventude					
Unidade 1 - Departamento de Políticas Públicas da Juventude					
Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS					
Objetivos:					
Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos. Desenvolver atividades de apoio as políticas inclusivas para os jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, de prevenção ao uso de drogas e outras.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2022	Percentual	0.5000	2.0000
Abrangência territorial das ações e políticas públicas inclusivas	62	04/12/2024	Percentual	50.0000	100.0000
Ação: 2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE					
Tipo: Atividade					
Elaborar e apoiar ações de qualificação para os Jovens com parcerias, oferecendo cursos, palestras e outras atividades; Reestruturar e manter atividades para o curso pré/ENEM e concessão de Passe Escolar.					
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				959.000,00	959.000,00
Subtotal:				959.000,00	959.000,00
Órgão 25 - Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos					
Unidade 1 - Departamento de Direitos da Mulher e da Família					
Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS					
Objetivos:					
Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos. Desenvolver atividades de apoio as políticas inclusivas para os jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, de prevenção ao uso de drogas e outras.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2022	Percentual	0.5000	2.0000
Abrangência territorial das ações e políticas públicas inclusivas	62	04/12/2024	Percentual	50.0000	100.0000
Ação: 2174 - MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À MULHER					
Tipo: Atividade					
Manter políticas de Apoio e Atenção a Mulher; Manter as ações do Conselho de Direitos da Mulher; Realizar Eventos e implementar atividades correlatas a política da mulher; Manter despesas de pessoal.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
				2025	Total
55 - Política da Mulher mantida			Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000
Órgão 25 - Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos					
Unidade 1 - Departamento de Direitos da Mulher e da Família					
Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS					
Objetivos:					
Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos. Desenvolver atividades de apoio as políticas inclusivas para os jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, de prevenção ao uso de drogas e outras.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2022	Percentual	0.5000	2.0000
Abrangência territorial das ações e políticas públicas inclusivas	62	04/12/2024	Percentual	50.0000	100.0000
Ação: 2174 - MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À MULHER					
Tipo: Atividade					
Manter políticas de Apoio e Atenção a Mulher; Manter as ações do Conselho de Direitos da Mulher; Realizar Eventos e implementar atividades correlatas a política da mulher; Manter despesas de pessoal.					
Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				157.000,00	157.000,00
Subtotal:				157.000,00	157.000,00
Unidade 2 - Departamento de Direitos Humanos					
Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS					
Objetivos:					

Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos. Desenvolver atividades de apoio as políticas inclusivas para os jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, de prevenção ao uso de drogas e outras

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2022	Percentual	0.5000	2.0000
Abrangência territorial das ações e políticas públicas inclusivas	62	04/12/2024	Percentual	50.0000	100.0000

Ação: 2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLÍTICAS ANTI DROGAS

Tipo: Atividade

Manter e ampliar atividades de apoio às Políticas Anti Drogas; Manter despesa de pessoal.

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	
		2025	Total
1 - Combate a Drogas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Órgão 25 - Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos

Unidade 2 - Departamento de Direitos Humanos

Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS

Objetivos:
Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos. Desenvolver atividades de apoio as políticas inclusivas para os jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, de prevenção ao uso de drogas e outras

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2022	Percentual	0.5000	2.0000
Abrangência territorial das ações e políticas públicas inclusivas	62	04/12/2024	Percentual	50.0000	100.0000

Ação: 2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLÍTICAS ANTI DROGAS

Tipo: Atividade

Manter e ampliar atividades de apoio às Políticas Anti Drogas; Manter despesa de pessoal.

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	152.500,00	152.500,00
Subtotal:	152.500,00	152.500,00

Órgão 26 - Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública

Unidade 1 - Corregedoria da Guarda Municipal e Trânsito

Programa 0013 - SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivos:
Coordenar e implementar ações no âmbito municipal voltadas a melhoria das condições de segurança dos bens públicos e das comunidades, de forma articulada com as políticas sociais adotadas

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Percentual de acidentes de trânsito/Veículos do Município	19	01/01/2022	Percentual	0.7300	0.7100
Percentual de Prédios Públicos arrombados e depredados/Total Prédios Públicos	20	01/01/2022	Percentual	10.1900	9.7500

Ação: 2189 - ATIVIDADES DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO

Tipo: Atividade

Manter as atividades de Corregedoria da Guarda Municipal e Trânsito visando garantir que os serviços sejam prestados de forma ética e eficiente.

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	
		2025	Total
100 - Corregedoria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Órgão 26 - Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública

Unidade 1 - Corregedoria da Guarda Municipal e Trânsito

Programa 0013 - SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivos:
Coordenar e implementar ações no âmbito municipal voltadas a melhoria das condições de segurança dos bens públicos e das comunidades, de forma articulada com as políticas sociais adotadas

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Percentual de acidentes de trânsito/Veículos do Município	19	01/01/2022	Percentual	0.7300	0.7100
Percentual de Prédios Públicos arrombados e depredados/Total Prédios Públicos	20	01/01/2022	Percentual	10.1900	9.7500

Ação: 2189 - ATIVIDADES DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO

Tipo: Atividade

Manter as atividades de Corregedoria da Guarda Municipal e Trânsito visando garantir que os serviços sejam prestados de forma ética e eficiente.

Vínculo	Meta Financeira	
	2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00	200.000,00
Subtotal:	200.000,00	200.000,00

Unidade 2 - Superintendência da Ordem Pública

Programa 0013 - SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivos:
Coordenar e implementar ações no âmbito municipal voltadas a melhoria das condições de segurança dos bens públicos e das comunidades, de forma articulada com as políticas sociais adotadas

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Percentual de acidentes de trânsito/Veículos do Município	19	01/01/2022	Percentual	0.7300	0.7100
Percentual de Prédios Públicos arrombados e depredados/Total Prédios Públicos	20	01/01/2022	Percentual	10.1900	9.7500

Ação: 2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Tipo: Atividade

Manter as atividades da Guarda Municipal e Central de Monitoramento com materiais de guarnição, uniformes, EPI's e outros necessários, bem como Serviços de locação de veículos e treinamento; Ampliação do sistema de alarmes e Modernização do Sistema de monitoramento. Adquirir bens permanentes e equipamentos necessário ao desenvolvimento das atividades.

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	
		2025	Total
7 - Ações de Segurança Pública mantidas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000

Vínculo				Meta Financeira	
				2025	Total
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				10.668.500,00	10.668.500,00
Subtotal:				10.668.500,00	10.668.500,00
Órgão 26 - Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública					
Unidade 2 - Superintendência da Ordem Pública					
Programa 0013 - SEGURANÇA PÚBLICA					
Objetivos:					
Coordenar e implementar ações no âmbito municipal voltadas a melhoria das condições de segurança dos bens públicos e das comunidades, de forma articulada com as políticas sociais adotadas					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Percentual de acidentes de trânsito/Veículos do Município	19	01/01/2022	Percentual	0.7300	0.7100
Percentual de Prédios Públicos arrombados e depreedados/Total Prédios Públicos	20	01/01/2022	Percentual	10.1900	9.7500
Ação: 2175 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Tipo: Atividade				
Manter as atividades da Defesa Civil com materiais, uniformes, EPI's e outros necessários, bem como serviços de treinamento, locação de veículos e espaço físico; Implantar e manter sistema de monitoramento e alarme de desastres ambientais. Adquirir bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
93 - Defesa Civil mantida			Outras Unidades e Medidas	2025	Total
				1.0000	1.0000
Vínculo				Meta Financeira	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				335.000,00	335.000,00
Subtotal:				335.000,00	335.000,00
Ação: 2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO				Tipo: Atividade	
Prover a manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros no Município com materiais operacionais e outros diversos, serviços e bens permanentes.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
65 - Corpo de Bombeiros em ação			Outras Unidades e Medidas	2025	Total
				1.0000	1.0000
Vínculo				Meta Financeira	
01515 - FUNREBOM				15.000,00	15.000,00
Subtotal:				15.000,00	15.000,00
Órgão 26 - Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública					
Unidade 2 - Superintendência da Ordem Pública					
Programa 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS					
Objetivos:					
Aproximar as políticas públicas, por meio de ações e serviços à população do Município, possibilitando o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Percentual de Pessoas atingidas por projetos para Juventude	8	01/01/2022	Percentual	0.5000	2.0000
Abrangência territorial das ações e políticas públicas inclusivas	62	04/12/2024	Percentual	50.0000	100.0000
Ação: 2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	Tipo: Atividade				
Manter as atividades de Identificação e da Junta de Alistamento Militar com a emissão de Documentos de Identidade e Registros de Alistamento Militar; Emitir segunda via de certificados e registros diversos; Custear despesas de Pessoal.					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
2 - Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	2025	Total
				1.0000	1.0000
Vínculo				Meta Financeira	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				1.366.000,00	1.366.000,00
Subtotal:				1.366.000,00	1.366.000,00
Unidade 3 - Superintendência de Trânsito					
Programa 0014 - MOBILIDADE URBANA E TRANSITO					
Objetivos:					
Prover ações visando a Gestão Sustentável da mobilidade urbana e tornando universal o direito a locomoção e acessibilidade.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
População servida/Circuitos de transportes públicos	21	01/01/2022	Pessoas	163659.0000	386000.0000
Taxa de atendimento aos usuários pelo Departamento de Transito	57	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000
Ação: 2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR	Tipo: Atividade				
Manter com materiais, serviços e cessão de pessoal o Posto Avançado do Detran no Município					
Produto			Unidade Medida	Meta Física	
88 - Departamento de Transito mantido			Outras Unidades e Medidas	2025	Total
				1.0000	1.0000
Órgão 26 - Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública					
Unidade 3 - Superintendência de Trânsito					
Programa 0014 - MOBILIDADE URBANA E TRANSITO					
Objetivos:					
Prover ações visando a Gestão Sustentável da mobilidade urbana e tornando universal o direito a locomoção e acessibilidade.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
População servida/Circuitos de transportes públicos	21	01/01/2022	Pessoas	163659.0000	386000.0000
Taxa de atendimento aos usuários pelo Departamento de Transito	57	01/01/2022	Percentual	100.0000	100.0000
Ação: 2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR	Tipo: Atividade				

Manter com materiais, serviços e cessão de pessoal o Posto Avançado do Detran no Município					
Vínculo			Meta Financeira		
			2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			1.122.500,00	1.122.500,00	
Subtotal:			1.122.500,00	1.122.500,00	
Ação: 2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO		Tipo: Atividade			
Administrar, promover e desenvolver ações para municipalização, fluidez e segurança do trânsito; Gerenciar o Fundo Municipal de Trânsito; Elaborar e manter atualizado o Plano de Circulação, Sinalização Viária e Estacionamentos e realizar Campanhas Educativas.					
Produto			Meta Física		
			2025	Total	
13 - Mobilidade Urbana Planejada			1,0000	1,0000	
Vínculo			Meta Financeira		
			2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			501.000,00	501.000,00	
Subtotal:			501.000,00	501.000,00	
Órgão 27 - Secretaria Municipal de Turismo					
Unidade 1 - Departamento de Turismo					
Programa 0029 - PROMOÇÃO AO TURISMO					
Objetivos:					
Apoiar e incentivar o turismo no Município, visando o aproveitamento do potencial turístico e o desenvolvimento econômico, social e cultural. Valorizar a cultura Colombense e os eventos típicos. Incentivar a diversificação da atividade de turismo, visando a geração de emprego e renda, o desenvolvimento sustentável harmônico e a inclusão social da comunidade.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Meta Física	Metas Previstas
				2025	2025
Número de Empreendimentos Turísticos	47	01/01/2022	Unidade	49.0000	56.0000
Ação: 1013 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTINADA AO FOMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO		Tipo: Projeto Orçamentário			
Implantar estrutura e infraestrutura em locais de rota turística visando fortalecer a atividade de Turismo no Município tais como: Posto de Informações, Placas de orientação, Ciclovias, entre outras.					
Produto			Meta Física		
			2025	Total	
85 - Estrutura Turística			1,0000	1,0000	
Vínculo			Meta Financeira		
			2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			246.000,00	246.000,00	
Subtotal:			246.000,00	246.000,00	
Ação: 2112 - MANTER OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO		Tipo: Atividade			
Manter com materiais e serviços as ações de turismo, a sinalização e equipamentos turísticos; Promover, participar e apoiar eventos; Firmar Termos de Coop.; Elaborar/manter Plano de Turismo; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.					
Produto			Meta Física		
			2025	Total	
46 - Turismo Fomentado			1,0000	1,0000	
Vínculo			Meta Financeira		
			2025	Total	
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			2.649.000,00	2.649.000,00	
Subtotal:			2.649.000,00	2.649.000,00	
Órgão 28 - Autarquia Colombo Previdência					
Unidade 1 - Previdência Plano Financeiro					
Programa 0002 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Objetivos:					
Assegurar a remuneração das aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes do Plano Financeiro					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Meta Física	Metas Previstas
				2025	2025
Aposentados e Pensionistas Plano Financeiro	2	01/01/2022	Pessoas	2263.0000	2888.0000
Aposentados e Pensionistas Plano Previdenciário	3	01/01/2022	Pessoas	3342.0000	3446.0000
Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO		Tipo: Atividade			
Custear aposentadorias, pensões, indenizações, sentenças judiciais, serviços e outros benefícios da Autarquia. Aplicar recursos recebidos de servidores ativos da Autarquia, Prefeitura, Câmara Municipal de Colombo e de compensação entre RGPS e RPPS					
Produto			Meta Física		
			2025	Total	
52 - Aposentados e pensionistas			Pessoas	2.888.0000	2.888.0000
Vínculo			Meta Financeira		
			2025	Total	
10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo			48.763.515,00	48.763.515,00	
11049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)			4.458.264,00	4.458.264,00	
Subtotal:			53.221.779,00	53.221.779,00	
Órgão 28 - Autarquia Colombo Previdência					
Unidade 2 - Previdência Plano Previdenciário					
Programa 0002 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Objetivos:					
Assegurar a remuneração das aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes do Plano Previdenciário					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Meta Física	Metas Previstas
				2025	2025
Aposentados e Pensionistas Plano Financeiro	2	01/01/2022	Pessoas	2263.0000	2888.0000
Aposentados e Pensionistas Plano Previdenciário	3	01/01/2022	Pessoas	3342.0000	3446.0000
Ação: 2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		Tipo: Atividade			
Custear aposentadorias, pensões, indenizações, sentenças judiciais, serviços e outros benefícios da Autarquia. Aplicar recursos recebidos de servidores ativos da Autarquia, Prefeitura, Câmara Municipal de Colombo e de					

compensação entre RGPS e RPPS					
Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2025	Total		
52 - Aposentados e pensionistas	Pessoas	3.469.000,00	3.469.000,00		
Vínculo		Meta Financeira			
		2025	Total		
01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo		60.120.125,00	60.120.125,00		
01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em Capitalização - (FP)		237.369,00	237.369,00		
Subtotal:		60.357.494,00	60.357.494,00		
Unidade 3 - Previdência Administração					
Programa 0003 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA					
Objetivos:					
Promover a manutenção das atividades administrativas voltadas às aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Aposentados e Pensionistas	58	01/01/2022	Pessoas	5605.0000	6334.0000
Ação: 2025 - MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA					
Tipo: Atividade					
Desenvolver e manter com as atividades administrativas e materiais, suporte de serviços na estrutura da Autarquia, mantendo instrumentos de comunicação para servidores; Realizar audiências, projeções atuariais, capacitações e eventos direcionados aos beneficiários; Adquirir bens permanentes para a Autarquia.					
Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2025	Total		
2 - Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1.0000	1.0000		
IPM Sistemas Ltda					
Órgão 28 - Autarquia Colombo Previdência					
Unidade 3 - Previdência Administração					
Programa 0003 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA					
Objetivos:					
Promover a manutenção das atividades administrativas voltadas às aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.					
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas 2025
Aposentados e Pensionistas	58	01/01/2022	Pessoas	5605.0000	6334.0000
Ação: 2025 - MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA					
Tipo: Atividade					
Desenvolver e manter com as atividades administrativas e materiais, suporte de serviços na estrutura da Autarquia, mantendo instrumentos de comunicação para servidores; Realizar audiências, projeções atuariais, capacitações e eventos direcionados aos beneficiários; Adquirir bens permanentes para a Autarquia.					
Vínculo		Meta Financeira			
		2025	Total		
00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS		4.631.285,00	4.631.285,00		
Subtotal:		4.631.285,00	4.631.285,00		
Total Geral Previsto:		933.486.658,00	933.486.658,00		

Publicado por:
 Eliana Lineia Bencke Kmiec
 Código Identificador: 1C9C1F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1.1813/2024 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA

Planejamento e Orçamento				
PPA - Demonstrativo da Despesa				
PPA: 2022 - 2025 (5) Entidade(s): Consolidado				
Dotação	2022	2023	2024	2025
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				
01.001.0001.0031.0001.2001.01000	20.330.000,00	21.094.000,00	25.378.000,00	28.486.000,00
02.001.0004.0122.0004.2002.01000	1.710.000,00	1.902.000,00	1.973.500,00	1.710.000,00
03.001.0004.0122.0004.2003.01000	0,00	0,00	0,00	325.000,00
04.001.0004.0122.0004.2006.01000	3.926.000,00	2.658.000,00	3.864.000,00	3.926.000,00
05.001.0004.0124.0004.2004.01000	1.081.000,00	625.500,00	681.000,00	1.081.000,00
06.001.0004.0122.0004.2011.01000	482.000,00	477.500,00	391.000,00	482.000,00
07.001.0004.0122.0004.2150.01000	195.000,00	245.500,00	257.500,00	195.000,00
08.001.0004.0131.0006.2152.01000	0,00	0,00	0,00	3.298.000,00
08.002.0004.0121.0005.2007.01000	0,00	0,00	0,00	1.711.000,00
09.001.0004.0122.0008.1001.01000	0,00	0,00	0,00	325.000,00
09.001.0004.0122.0008.2012.01000	0,00	0,00	0,00	2.298.000,00
09.001.0004.0122.0008.2014.01000	0,00	0,00	0,00	61.000,00
09.002.0004.0122.0008.2169.01000	1.591.000,00	1.032.000,00	1.303.000,00	1.579.000,00
09.003.0004.0122.0008.2164.01000	509.000,00	432.000,00	480.000,00	509.000,00
09.004.0004.0122.0008.2016.01000	1.950.000,00	1.244.500,00	1.541.000,00	1.950.000,00
09.005.0004.0122.0008.2013.01000	488.000,00	460.000,00	470.000,00	488.000,00
09.005.0004.0122.0008.2017.01000	1.686.000,00	1.857.000,00	1.948.000,00	1.686.000,00
09.006.0011.0331.0009.2019.01000	1.000.000,00	1.400.000,00	1.475.000,00	1.000.000,00
09.006.0011.0331.0009.2021.01000	29.000,00	26.000,00	27.500,00	29.000,00
09.006.0011.0331.0009.2022.01000	8.360.000,00	2.000.000,00	2.090.000,00	8.360.000,00
09.006.0011.0332.0009.2018.01000	5.140.000,00	4.469.500,00	4.709.000,00	5.140.000,00
09.006.0011.0332.0009.2028.01000	60.000,00	170.500,00	188.000,00	60.000,00
09.007.0004.0122.0008.2020.01000	3.131.000,00	2.053.500,00	2.616.000,00	3.131.000,00
09.008.0011.0128.0009.2027.01000	0,00	0,00	0,00	732.000,00
09.009.0004.0122.0004.2156.01000	0,00	0,00	0,00	2.718.000,00
10.001.0004.0122.0008.2153.01000	0,00	0,00	0,00	1.163.000,00
11.001.0004.0121.0005.2010.01000	0,00	0,00	0,00	203.000,00
11.002.0004.0126.0011.2157.01000	0,00	0,00	0,00	4.344.000,00
11.003.0004.0126.0011.2158.01000	0,00	0,00	0,00	3.292.000,00
12.001.0004.0123.0012.2030.01000	2.488.000,00	2.192.000,00	2.368.000,00	2.488.000,00

12.001.0009.0271.0015.2031.01000	8.514.795,00	6.097.150,00	7.740.000,00	8.514.795,00
12.001.0028.0846.0012.2026.01000	8.833.284,00	7.597.000,00	8.887.892,00	8.833.284,00
12.001.0028.0846.0015.2032.01000	32.295.853,00	7.010.000,00	18.776.687,00	32.295.853,00
12.002.0004.0123.0012.2035.01000	513.000,00	518.000,00	812.000,00	513.000,00
12.003.0004.0129.0012.2040.01000	1.449.000,00	1.136.000,00	1.584.000,00	1.449.000,00
12.004.0004.0121.0005.2008.01000	0,00	0,00	0,00	471.000,00
13.001.0016.0482.0027.2044.01000	0,00	0,00	0,00	1.446.500,00
14.001.0015.0451.0026.2043.01000	0,00	0,00	0,00	3.183.500,00
14.002.0004.0121.0026.2165.01000	0,00	0,00	0,00	1.057.000,00
14.003.0004.0121.0026.2166.01000	0,00	0,00	0,00	501.000,00
14.004.0004.0130.0026.2171.01000	0,00	0,00	0,00	206.000,00
14.005.0004.0121.0026.2188.01000	0,00	0,00	0,00	120.000,00
15.001.0012.0361.0010.2048.01000	650.000,00	528.000,00	600.000,00	650.000,00
15.001.0012.0367.0010.2173.01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
15.002.0012.0361.0010.2055.01000	2.370.000,00	2.000.000,00	2.127.000,00	2.370.000,00
15.002.0012.0365.0010.2058.01000	2.680.000,00	2.166.900,00	2.263.000,00	2.680.000,00
16.003.0010.0301.0018.1006.01000	560.000,00	500.000,00	500.000,00	560.000,00
16.003.0010.0301.0018.2062.01000	11.012.950,00	10.757.000,00	11.051.000,00	11.012.950,00
16.003.0010.0302.0021.2071.01000	25.323.050,00	22.868.000,00	23.594.000,00	25.323.050,00
16.004.0010.0301.0019.2070.01000	25.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
17.001.0008.0122.0016.2083.01000	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
17.001.0008.0244.0016.2080.01000	2.405.000,00	2.902.500,00	2.289.000,00	2.405.000,00
17.001.0008.0244.0016.2084.01000	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00
17.002.0008.0241.0016.2086.01000	2.619.000,00	1.746.000,00	2.427.000,00	2.519.000,00
17.002.0008.0242.0016.2114.01000	54.500,00	77.500,00	54.500,00	54.500,00
17.002.0008.0243.0017.6079.01000	1.547.000,00	1.725.500,00	1.810.500,00	1.547.000,00
17.002.0008.0244.0016.2082.01000	1.181.000,00	1.071.000,00	1.125.000,00	1.181.000,00
17.002.0008.0245.0016.2138.01000	7.413.000,00	4.418.500,00	6.909.000,00	7.413.000,00
17.003.0008.0243.0017.6078.01000	1.676.000,00	1.511.000,00	1.585.000,00	1.676.000,00
Dotação	2022	2023	2024	2025
Vínculo: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente				
17.003.0008.0243.0017.6083.01000	11.000,00	0,00	10.000,00	11.000,00
17.003.0008.0243.0017.6085.01000	380.500,00	1.715.000,00	485.000,00	380.500,00
17.003.0008.0243.0017.6142.01000	3.635.000,00	3.595.000,00	3.825.000,00	3.635.000,00
17.003.0008.0245.0016.2081.01000	3.257.000,00	1.136.000,00	2.598.000,00	3.257.000,00
17.003.0008.0245.0016.2088.01000	508.000,00	401.000,00	417.000,00	508.000,00
17.004.0014.0422.0007.2085.01000	0,00	0,00	0,00	100.000,00
17.005.0008.0244.0016.2089.01000	0,00	0,00	0,00	65.500,00
17.006.0008.0244.0016.1008.01000	0,00	0,00	0,00	1.003.000,00
17.006.0008.0244.0016.2134.01000	0,00	0,00	0,00	393.000,00
18.001.0026.0451.0025.2009.01000	5.929.000,00	5.366.000,00	5.634.000,00	5.929.000,00
18.002.0026.0782.0025.2090.01000	18.793.000,00	17.756.000,00	17.687.000,00	18.729.000,00
18.002.0026.0782.0025.2103.01000	2.909.000,00	2.170.000,00	2.942.000,00	2.909.000,00
18.002.0026.0782.0025.2133.01000	444.000,00	617.000,00	251.000,00	444.000,00
18.003.0026.0782.0025.1010.01000	16.676.000,00	15.620.000,00	15.882.000,00	16.676.000,00
18.003.0026.0782.0025.1012.01000	11.600.000,00	11.590.000,00	11.600.000,00	11.600.000,00
18.003.0026.0782.0025.2091.01000	557.000,00	571.000,00	663.000,00	557.000,00
18.004.0015.0451.0025.2168.01000	1.775.000,00	866.000,00	1.691.000,00	1.775.000,00
19.001.0020.0606.0033.2104.01000	0,00	0,00	0,00	2.536.000,00
19.001.0020.0606.0033.2109.01000	0,00	0,00	0,00	133.000,00
19.001.0020.0606.0033.2115.01000	0,00	0,00	0,00	473.000,00
19.001.0020.0606.0033.2116.01000	0,00	0,00	0,00	312.000,00
19.001.0020.0606.0033.2118.01000	0,00	0,00	0,00	880.000,00
19.002.0014.0605.0032.2119.01000	0,00	0,00	0,00	1.547.000,00
19.002.0020.0605.0032.2102.01000	0,00	0,00	0,00	795.000,00
19.002.0020.0605.0032.2117.01000	0,00	0,00	0,00	1.186.000,00
19.003.0020.0606.0033.2120.01000	0,00	0,00	0,00	140.000,00
20.001.0018.0542.0031.2105.01000	0,00	0,00	0,00	813.000,00
20.002.0018.0542.0031.2097.01000	0,00	0,00	0,00	300.000,00
20.003.0018.0542.0031.2098.01000	0,00	0,00	0,00	100.000,00
20.004.0017.0541.0030.2096.01000	0,00	0,00	0,00	142.000,00
20.004.0018.0541.0031.2108.01000	0,00	0,00	0,00	1.791.000,00
20.004.0018.0541.0031.2187.01000	0,00	0,00	0,00	65.000,00
20.005.0018.0542.0031.1207.01000	0,00	0,00	0,00	8.600.268,00
20.005.0018.0542.0031.2107.01000	0,00	0,00	0,00	2.756.000,00
20.006.0018.0541.0031.2106.01000	0,00	0,00	0,00	423.000,00
20.007.0018.0541.0031.2101.01000	0,00	0,00	0,00	1.313.000,00
21.001.0022.0661.0028.2111.01000	0,00	0,00	0,00	1.741.000,00
21.001.0022.0661.0028.2113.01000	0,00	0,00	0,00	200.000,00
21.002.0023.0691.0028.2121.01000	0,00	0,00	0,00	620.000,00
21.003.0011.0334.0028.2167.01000	1.333.000,00	1.182.000,00	1.270.000,00	1.333.000,00
22.001.0027.0812.0023.1034.01000	0,00	0,00	0,00	460.000,00
22.001.0027.0812.0023.2160.01000	0,00	0,00	0,00	3.534.000,00
22.002.0027.0813.0023.2163.01000	0,00	0,00	0,00	425.000,00
23.001.0013.0392.0022.2159.01000	0,00	0,00	0,00	3.180.000,00
23.002.0014.0422.0007.2162.01000	0,00	0,00	0,00	166.000,00
24.001.0014.0422.0007.2161.01000	0,00	0,00	0,00	959.000,00
25.001.0014.0422.0007.2174.01000	0,00	0,00	0,00	157.000,00
25.002.0014.0422.0007.2155.01000	0,00	0,00	0,00	152.500,00
26.001.0006.0122.0013.2189.01000	0,00	0,00	0,00	200.000,00
26.002.0006.0182.0013.2175.01000	0,00	0,00	0,00	335.000,00
26.002.0006.0244.0013.2154.01000	0,00	0,00	0,00	10.668.500,00
26.002.0014.0422.0007.2005.01000	0,00	0,00	0,00	1.366.000,00
26.003.0004.0782.0014.2042.01000	0,00	0,00	0,00	1.122.500,00
26.003.0015.0451.0014.2049.01000	0,00	0,00	0,00	501.000,00
27.001.0023.0695.0029.1013.01000	0,00	0,00	0,00	246.000,00
27.001.0023.0695.0029.2112.01000	0,00	0,00	0,00	2.649.000,00
Total Vínculo	233.096.932,00	181.570.550,00	210.875.079,00	323.081.200,00
Dotação	2022	2023	2024	2025

Vínculo: 01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (1051)				
16.002.0010.0305.0020.2067.01051	495.000,00	0,00	407.000,00	495.000,00
16.003.0010.0301.0018.2095.01051	8.913.000,00	0,00	8.292.136,00	8.913.000,00
Total Vínculo	9.408.000,00	0,00	8.699.136,00	9.408.000,00
Vínculo: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
15.001.0012.0365.0010.2057.01103	14.196.350,00	11.764.300,00	13.314.400,00	14.196.350,00
Total Vínculo	14.196.350,00	11.764.300,00	13.314.400,00	14.196.350,00
Vínculo: 01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação				
15.001.0012.0361.0010.2048.01104	28.894.550,00	23.505.250,00	26.374.250,00	28.894.550,00
15.001.0012.0367.0010.2173.01104	935.000,00	825.000,00	878.000,00	935.000,00
15.002.0012.0361.0010.2052.01104	4.553.000,00	6.372.000,00	6.885.000,00	4.553.000,00
15.002.0012.0361.0010.2053.01104	14.616.450,00	8.227.000,00	10.089.750,00	14.616.450,00
15.003.0012.0361.0010.2054.01104	1.000.000,00	961.500,00	1.054.000,00	1.000.000,00
Total Vínculo	49.999.000,00	39.890.750,00	45.281.000,00	49.999.000,00
Vínculo: 01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO				
15.001.0012.0361.0010.2051.01107	2.361.000,00	2.530.000,00	3.097.000,00	2.361.000,00
15.001.0012.0365.0010.2131.01107	1.293.000,00	3.194.000,00	3.976.000,00	1.220.000,00
15.002.0012.0361.0010.2055.01107	410.000,00	431.000,00	0,00	0,00
15.002.0012.0361.0010.2061.01107	10.895.000,00	4.330.000,00	6.350.000,00	10.895.000,00
15.002.0012.0365.0010.2058.01107	468.000,00	492.000,00	0,00	0,00
Total Vínculo	15.427.000,00	10.977.000,00	13.423.000,00	14.476.000,00
Vínculo: 01111 - MDE/PDDE FNDE				
15.001.0012.0361.0010.2050.01111	5.000,00	398.000,00	400.000,00	5.000,00
15.001.0012.0365.0010.2141.01111	5.000,00	252.000,00	255.000,00	5.000,00
Total Vínculo	10.000,00	650.000,00	655.000,00	10.000,00
Vínculo: 01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES				
15.002.0012.0361.0010.2061.01117	510.000,00	356.000,00	510.000,00	510.000,00
Total Vínculo	510.000,00	356.000,00	510.000,00	510.000,00
Vínculo: 01158 - FNDE/Merenda				
15.002.0012.0361.0010.2055.01158	1.919.000,00	1.550.000,00	1.919.000,00	1.919.000,00
15.002.0012.0365.0010.2058.01158	2.198.000,00	1.900.000,00	2.145.000,00	2.198.000,00
Total Vínculo	4.117.000,00	3.450.000,00	4.064.000,00	4.117.000,00
Vínculo: 01162 - Transporte Escolar Estado				
15.002.0012.0361.0010.2061.01162	5.196.000,00	1.455.000,00	2.800.000,00	5.196.000,00
Total Vínculo	5.196.000,00	1.455.000,00	2.800.000,00	5.196.000,00
Vínculo: 01231 - Piso Único de Assistência Social - PAS				
17.001.0008.0244.0016.2080.01231	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.002.0008.0245.0016.2138.01231	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17.003.0008.0243.0017.6142.01231	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
17.003.0008.0245.0016.2081.01231	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Vínculo	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00
Vínculo: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente				
16.001.0010.0301.0019.2066.01303	162.500,00	135.000,00	166.500,00	162.500,00
16.002.0010.0304.0020.2065.01303	266.000,00	219.000,00	253.000,00	266.000,00
16.002.0010.0305.0020.2067.01303	5.398.000,00	6.532.000,00	6.337.000,00	5.398.000,00
16.003.0010.0301.0018.2038.01303	6.659.000,00	8.128.000,00	4.747.000,00	6.659.000,00
16.003.0010.0301.0018.2062.01303	14.476.050,00	8.072.200,00	11.578.172,00	14.476.050,00
16.003.0010.0301.0018.2063.01303	5.400.000,00	5.597.000,00	5.872.000,00	5.400.000,00
16.003.0010.0301.0018.2064.01303	6.693.000,00	4.800.000,00	5.900.000,00	6.693.000,00
16.003.0010.0301.0018.2095.01303	5.484.000,00	4.096.000,00	4.988.864,00	5.484.000,00
16.003.0010.0302.0021.2071.01303	16.120.000,00	12.983.000,00	15.140.064,00	16.120.000,00
16.003.0010.0302.0021.2072.01303	2.493.000,00	1.390.000,00	2.856.000,00	1.500.000,00
16.003.0010.0303.0021.2170.01303	2.280.000,00	2.251.000,00	2.679.000,00	2.280.000,00
16.004.0010.0301.0019.2070.01303	6.166.000,00	3.662.000,00	4.682.000,00	6.166.000,00
Total Vínculo	71.597.550,00	57.865.200,00	65.199.600,00	70.604.550,00
Vínculo: 01351 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Saúde				
16.003.0010.0301.0018.2062.01351	0,00	0,00	0,00	0,00
Dotação	2022	2023	2024	2025
Vínculo: 01351 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Saúde				
Total Vínculo	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 01352 - Emendas Individuais Impositivas - Investimento/Saúde				
16.003.0010.0301.0018.2062.01352	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 01353 - Emendas de Bancada - Custeio/Saúde				
16.003.0010.0301.0018.2062.01353	500.000,00	50.000,00	500.000,00	500.000,00
Total Vínculo	500.000,00	50.000,00	500.000,00	500.000,00
Vínculo: 01354 - Emendas de Bancada - Investimento/Saúde				
16.003.0010.0301.0018.2062.01354	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 01356 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/SAÚDE (Finalidade Definida)				
16.003.0010.0301.0018.2062.01356	2.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Total Vínculo	2.000.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Vínculo: 01358 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)				
16.003.0010.0301.0018.2062.01358	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Vínculo	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Vínculo: 01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH's				
16.003.0010.0302.0021.2071.01369	4.244.000,00	3.739.500,00	4.091.000,00	4.244.000,00
Total Vínculo	4.244.000,00	3.739.500,00	4.091.000,00	4.244.000,00
Vínculo: 01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo				
28.002.0009.0272.0002.2024.01401	0,00	0,00	0,00	60.120.125,00
Total Vínculo	0,00	0,00	0,00	60.120.125,00
Vínculo: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.				
18.003.0026.0782.0025.1010.01504	3.044.000,00	2.061.000,00	2.463.000,00	3.044.000,00
Total Vínculo	3.044.000,00	2.061.000,00	2.463.000,00	3.044.000,00
Vínculo: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF				
18.004.0015.0452.0024.2093.01507	13.816.500,00	13.229.500,00	13.437.000,00	13.816.500,00
Total Vínculo	13.816.500,00	13.229.500,00	13.437.000,00	13.816.500,00
Vínculo: 01509 - Gerenciamento do Trânsito				
18.004.0015.0451.0025.2168.01509	0,00	52.000,00	0,00	0,00

Total Vínculo	0,00	52.000,00	0,00	0,00
Vínculo: 01510 - Taxas Exercício Poder de Polícia				
12.003.0004.0129.0012.2040.01510	4.371.500,00	3.213.500,00	3.889.500,00	4.371.500,00
16.002.0010.0304.0020.2065.01510	1.402.000,00	1.159.000,00	1.274.000,00	1.402.000,00
16.003.0010.0301.0018.2062.01510	1.012.500,00	763.500,00	819.000,00	1.012.500,00
19.001.0020.0606.0033.2116.01510	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total Vínculo	6.786.000,00	5.136.000,00	5.982.500,00	6.791.000,00
Vínculo: 01511 - Taxas pela Prestação de Serviços				
09.001.0004.0122.0008.2012.01511	0,00	0,00	0,00	305.000,00
20.005.0018.0542.0031.1207.01511	0,00	0,00	0,00	18.448.500,00
Total Vínculo	0,00	0,00	0,00	18.753.500,00
Vínculo: 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)				
18.003.0026.0782.0025.1010.01512	187.000,00	155.000,00	178.000,00	187.000,00
Total Vínculo	187.000,00	155.000,00	178.000,00	187.000,00
Vínculo: 01515 - FUNREBOM				
26.002.0006.0182.0013.2176.01515	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total Vínculo	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Vínculo: 01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em Capitalização - (FP)				
28.002.0009.0272.0002.2024.01551	0,00	0,00	0,00	237.369,00
Total Vínculo	0,00	0,00	0,00	237.369,00
Vínculo: 01555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				
20.004.0018.0541.0031.1036.01555	0,00	0,00	0,00	100.000,00
20.004.0018.0541.0031.2187.01555	0,00	0,00	0,00	2.809.000,00
Total Vínculo	0,00	0,00	0,00	2.909.000,00
Dotação	2022	2023	2024	2025
Vínculo: 01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)				
17.003.0008.0243.0017.6083.01709	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Vínculo	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Vínculo: 01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente				
17.003.0008.0245.0016.2081.01710	70.000,00	78.000,00	78.000,00	0,00
Total Vínculo	70.000,00	78.000,00	78.000,00	0,00
Vínculo: 01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social				
17.003.0008.0245.0016.2088.01718	117.000,00	117.000,00	117.000,00	0,00
Total Vínculo	117.000,00	117.000,00	117.000,00	0,00
Vínculo: 01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social				
17.003.0008.0245.0016.2081.01719	55.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
Total Vínculo	55.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
Vínculo: 01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)				
17.003.0008.0243.0017.6142.01723	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
Total Vínculo	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
Vínculo: 01803 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)				
17.002.0008.0243.0017.6079.01803	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
17.002.0008.0245.0016.2138.01803	25.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00
Total Vínculo	50.000,00	75.000,00	50.000,00	50.000,00
Vínculo: 01807 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social				
17.002.0008.0243.0017.6079.01807	0,00	0,00	0,00	0,00
17.002.0008.0245.0016.2138.01807	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Vínculo	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 01809 - Emendas de Bancada - Custeio/Social				
17.002.0008.0245.0016.2138.01809	50.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Vínculo	50.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00
Vínculo: 01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA				
17.002.0008.0243.0017.6079.01880	76.000,00	67.000,00	74.000,00	76.000,00
17.003.0008.0243.0017.6142.01880	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total Vínculo	91.000,00	82.000,00	89.000,00	91.000,00
Vínculo: 01933 - IGDsuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)				
17.001.0008.0122.0016.2083.01933	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
17.001.0008.0244.0016.2080.01933	67.500,00	70.000,00	70.000,00	67.500,00
Total Vínculo	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Vínculo: 01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				
17.002.0008.0241.0016.2086.01934	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00
17.002.0008.0243.0017.6079.01934	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
17.002.0008.0245.0016.2138.01934	864.000,00	864.000,00	864.000,00	864.000,00
Total Vínculo	1.452.000,00	1.452.000,00	1.452.000,00	1.452.000,00
Vínculo: 01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015				
17.001.0008.0122.0016.2083.01940	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
17.001.0008.0244.0016.2084.01940	453.500,00	468.000,00	468.000,00	453.500,00
Total Vínculo	468.000,00	468.000,00	468.000,00	468.000,00
Vínculo: 01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				
17.003.0008.0243.0017.6085.01941	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
17.003.0008.0243.0017.6142.01941	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
17.003.0008.0245.0016.2081.01941	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00
Total Vínculo	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00
Vínculo: 10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo				
28.001.0009.0272.0002.2023.10461	0,00	0,00	0,00	48.763.515,00
Total Vínculo	0,00	0,00	0,00	48.763.515,00
Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS				
28.003.0009.0122.0003.2025.00100	0,00	0,00	0,00	4.631.285,00
Total Vínculo	0,00	0,00	0,00	4.631.285,00
Vínculo: 11009 - Pavimentação e Revitalização de Ruas				
18.003.0026.0782.0025.1010.11009	20.000.000,00	20.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00
Total Vínculo	20.000.000,00	20.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00
Dotação	2022	2023	2024	2025
Vínculo: 11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente				
15.001.0012.0361.0010.2047.11011	90.380.000,00	79.201.100,00	86.000.000,00	90.380.000,00
15.001.0012.0365.0010.2135.11011	53.700.000,00	41.059.000,00	50.980.000,00	53.700.000,00
15.001.0012.0367.0010.2172.11011	3.670.000,00	3.114.900,00	3.270.000,00	3.670.000,00
Total Vínculo	147.750.000,00	123.375.000,00	140.250.000,00	147.750.000,00
Vínculo: 11012 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF				

15.001.0012.0365.0010.2135.11012	8.332.500,00	6.375.000,00	8.031.000,00	8.332.500,00
Total Vínculo	8.332.500,00	6.375.000,00	8.031.000,00	8.332.500,00
Vínculo: 11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente				
15.001.0012.0361.0010.1004.11021	6.918.000,00	6.553.000,00	6.810.000,00	6.918.000,00
15.001.0012.0361.0010.2046.11021	24.820.000,00	20.747.000,00	23.445.000,00	24.820.000,00
15.001.0012.0365.0010.1003.11021	3.880.000,00	2.553.000,00	3.695.000,00	3.880.000,00
15.001.0012.0365.0010.2132.11021	13.632.000,00	11.272.000,00	12.800.000,00	13.632.000,00
Total Vínculo	49.250.000,00	41.125.000,00	46.750.000,00	49.250.000,00
Vínculo: 11022 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF				
15.001.0012.0365.0010.1003.11022	1.850.000,00	1.300.000,00	1.789.500,00	1.850.000,00
15.001.0012.0365.0010.2132.11022	927.500,00	825.000,00	887.500,00	927.500,00
Total Vínculo	2.777.500,00	2.125.000,00	2.677.000,00	2.777.500,00
Vínculo: 11040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				
15.001.0012.0361.0010.1004.11040	1.069.000,00	0,00	800.000,00	1.069.000,00
15.001.0012.0361.0010.2046.11040	580.000,00	0,00	280.000,00	580.000,00
Total Vínculo	1.649.000,00	0,00	1.080.000,00	1.649.000,00
Vínculo: 11049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)				
28.001.0009.0272.0002.2023.11049	0,00	0,00	0,00	4.458.264,00
Total Vínculo	0,00	0,00	0,00	4.458.264,00
Vínculo: 11064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (1064)				
16.004.0010.0301.0019.2070.11064	1.933.000,00	0,00	0,00	1.933.000,00
Total Vínculo	1.933.000,00	0,00	0,00	1.933.000,00
Vínculo: 14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais				
16.002.0010.0305.0020.2067.14941	1.683.501,00	1.415.000,00	1.515.000,00	1.446.000,00
16.003.0010.0301.0018.2038.14941	15.600.000,00	5.207.000,00	9.482.000,00	15.600.000,00
16.003.0010.0301.0018.2062.14941	8.172.000,00	9.674.500,00	14.481.000,00	8.172.000,00
16.003.0010.0301.0018.2063.14941	1.150.000,00	200.000,00	284.000,00	1.150.000,00
16.003.0010.0301.0018.2064.14941	1.700.000,00	1.530.000,00	1.630.000,00	1.700.000,00
16.003.0010.0301.0018.2095.14941	3.585.988,00	3.750.000,00	0,00	0,00
16.003.0010.0302.0021.2071.14941	3.178.000,00	2.196.000,00	2.196.000,00	3.178.000,00
16.003.0010.0302.0021.2072.14941	2.167.000,00	1.105.000,00	1.105.000,00	1.285.000,00
16.003.0010.0303.0021.2170.14941	1.112.000,00	875.000,00	875.000,00	1.112.000,00
16.004.0010.0301.0019.2070.14941	46.000,00	43.000,00	44.000,00	46.000,00
Total Vínculo	38.394.489,00	25.995.500,00	31.612.000,00	33.689.000,00
Vínculo: 14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais				
16.002.0010.0305.0020.2067.14942	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
16.003.0010.0301.0018.2062.14942	399.000,00	413.000,00	416.000,00	399.000,00
16.003.0010.0301.0018.2063.14942	12.000,00	0,00	11.000,00	12.000,00
16.003.0010.0301.0018.2064.14942	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
16.003.0010.0302.0021.2072.14942	1.120.000,00	878.400,00	878.400,00	1.120.000,00
Total Vínculo	1.681.000,00	1.411.400,00	1.425.400,00	1.681.000,00
Vínculo: 15181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais				
16.002.0010.0305.0020.2067.15181	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
16.003.0010.0301.0018.2062.15181	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
16.003.0010.0302.0021.2071.15181	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total Vínculo	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Vínculo: 15182 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais				
16.002.0010.0305.0020.2067.15182	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
16.003.0010.0301.0018.1006.15182	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total Vínculo	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00
Total Geral	710.800.821,00	558.655.700,00	634.652.115,00	933.486.658,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador: C2214D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1.814/2024 - DAS METAS E PRIORIDADES

Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2025						
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Colombo						
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Colombo						
Programa: 0001 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA						
Proj./Ativ.: 2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Manter as atividades do Legislativo: Realizar sessões, apreciar mensagens do Executivo, apresentar Projetos de Lei, editar Resoluções, julgar contas do Prefeito, e demais ações inerentes ao Legislativo Municipal. Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades Medidas	1,0000	0,00	28.486.000,00	28.486.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				0,00	28.486.000,00	28.486.000,00
Total do Programa				0,00	28.486.000,00	28.486.000,00
Total da Unidade				0,00	28.486.000,00	28.486.000,00
Total do Órgão				0,00	28.486.000,00	28.486.000,00
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal						
Unidade: 001 - Departamento Administrativo						
Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Proj./Ativ.: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Representar o Município; Coordenar as atividades das Secretarias e gerenciar Programas de Trabalho desenvolvidos, estabelecendo políticas públicas sociais que atendam as metas de governo e demais atividades de manutenção do Gabinete.	Outras Unidades Medidas	1,0000	0,00	1.710.000,00	1.710.000,00
Produto:						

2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.710.000,00	1.710.000,00
Total do Programa				0,00	1.710.000,00	1.710.000,00
Total da Unidade				0,00	1.710.000,00	1.710.000,00
Total do Órgão				0,00	1.710.000,00	1.710.000,00
Órgão: 03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal						
Unidade: 001 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal						
Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Proj./Ativ.: 2003 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Garantir o suporte administrativo ao Vice-Prefeito, atuando na recepção de autoridades e pessoas em visita ao Município, organizando a agenda de compromissos e demais atividades de manutenção do Gabinete do Vice Prefeito.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	325.000,00	325.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				0,00	325.000,00	325.000,00
Total do Programa				0,00	325.000,00	325.000,00
Total da Unidade				0,00	325.000,00	325.000,00
Total do Órgão				0,00	325.000,00	325.000,00
Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município						
Unidade: 001 - Procuradoria Geral do Município						
Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Proj./Ativ.: 2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2006	Representar o Município juridicamente e instruir a Adm. em assuntos de natureza jurídica; Receber citações e intimações; Emitir pareceres; Analisar e elaborar minutas, contratos, convênios e outros atos jurídicos; Auxiliar nas desapropriações; Promover a gestão e controle judicial da dívida ativa e demais atividades de manutenção da Procuradoria Geral.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	3.926.000,00	3.926.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				0,00	3.926.000,00	3.926.000,00
Total do Programa				0,00	3.926.000,00	3.926.000,00
Total da Unidade				0,00	3.926.000,00	3.926.000,00
Total do Órgão				0,00	3.926.000,00	3.926.000,00
Órgão: 05 - Controladoria Geral do Município						
Unidade: 001 - Controladoria Geral do Município						
Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Proj./Ativ.: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2004	Manter as atividades da Controladoria de acordo com a legislação vigente, com acompanhamento das ações da Administração Municipal, emitindo relatórios, analisando e avaliando resultados, garantindo total transparência aos atos do Executivo Municipal.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	1.081.000,00	1.081.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.081.000,00	1.081.000,00
Total do Programa				0,00	1.081.000,00	1.081.000,00
Total da Unidade				0,00	1.081.000,00	1.081.000,00
Total do Órgão				0,00	1.081.000,00	1.081.000,00
Órgão: 06 - Ouvidoria Geral do Município						
Unidade: 001 - Ouvidoria Geral do Município						
Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Proj./Ativ.: 2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2011	Ouvir, compreender e responder as diferentes formas de manifestação dos cidadãos, qualificando e contextualizando suas expectativas. Subsidiar a Administração Municipal nos processos de tomada de decisão com base nos dados levantados. Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	482.000,00	482.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				0,00	482.000,00	482.000,00
Total do Programa				0,00	482.000,00	482.000,00
Total da Unidade				0,00	482.000,00	482.000,00
Total do Órgão				0,00	482.000,00	482.000,00
Órgão: 07 - Consultoria Jurídica do Município						
Unidade: 001 - Consultoria Jurídica do Município						
Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Proj./Ativ.: 2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2150	Promover o assessoramento superior e direto ao Prefeito Municipal, com emissão de opiniões e pareceres estratégico jurídicos e consultoria na Gestão Pública Municipal; Auxiliar a Procuradoria Geral do Município na formulação de teses para defesas junto as instâncias jurídicas e administrativas.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	195.000,00	195.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				0,00	195.000,00	195.000,00
Total do Programa				0,00	195.000,00	195.000,00
Total da Unidade				0,00	195.000,00	195.000,00
Total do Órgão				0,00	195.000,00	195.000,00
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional						
Unidade: 001 - Departamento de Imprensa						
Programa: 0006 - COLOMBO COMUNICA MAIS						
Proj./Ativ.: 2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2152	Realizar atividades de Comunicação Social para o Poder Executivo, como Assessoria de Imprensa, Publicidade, Propaganda e Relações Públicas. Coordenar eventos, cerimoniais e divulgar atos e ações do Governo. Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	3.298.000,00	3.298.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				0,00	3.298.000,00	3.298.000,00

Total do Programa							0,00	3.298.000,00	3.298.000,00
Total da Unidade							0,00	3.298.000,00	3.298.000,00
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional									
Unidade: 002 - Superintendência Executiva do Desenvolvimento Institucional									
Programa: 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL									
Proj./Ativ.: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO INSTITUCIONAL E DE PROJETOS E PROGRAMAS									
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
2007	Coordenar ações de captação, negociação e acompanhamento de recursos junto a instituições nacionais e internacionais, em alinhamento com o planejamento estratégico institucional, bem como os respectivos contratos e convênios firmados; Gerenciar e monitorar projetos globais ou setoriais da Ação Administrativa em consonância com o plano de governo estabelecido; Demais atividades técnicas administrativas pertinentes ao setor; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	1.711.000,00	1.711.000,00			
Produto:									
66 - Planejamento realizado									
Total Projeto/Atividade:							0,00	1.711.000,00	1.711.000,00
Total do Programa							0,00	1.711.000,00	1.711.000,00
Total da Unidade							0,00	1.711.000,00	1.711.000,00
Total do Órgão							0,00	5.009.000,00	5.009.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração									
Unidade: 001 - Departamento Administrativo									
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA									
Proj./Ativ.: 1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS									
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
1001	Construir, ampliar e reformar as instalações físicas de próprios Municipais, como Sede, Regionais e outras unidades públicas, inclusive fazendo uso de energia e tecnologias sustentáveis e sistema de reutilização de água.	Metros Quadrados	140,0000	0,00	325.000,00	325.000,00			
Produto:									
3 - Obra Construída / Ampliada									
Total Projeto/Atividade:							0,00	325.000,00	325.000,00
Proj./Ativ.: 2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
2012	Promover e organizar ações que viabilizem as demais Secretarias no desenvolvimento e execução de suas atribuições. Prover a Adm. Pública Municipal de materiais, equipamentos e serviços necessários; Implementar/manter programas de modernização e inovação administrativa com processos eletrônicos; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	305.000,00	2.298.000,00	2.603.000,00			
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração									
Unidade: 001 - Departamento Administrativo									
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA									
Proj./Ativ.: 2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
Produto:									
2 - Apoio administrativo									
Total Projeto/Atividade:							305.000,00	2.298.000,00	2.603.000,00
Proj./Ativ.: 2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL									
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
2014	Manter despesas relativas ao convênio com o Cartório Eleitoral; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	61.000,00	61.000,00			
Produto:									
2 - Apoio administrativo									
Total Projeto/Atividade:							0,00	61.000,00	61.000,00
Total do Programa							305.000,00	2.684.000,00	2.989.000,00
Total da Unidade							305.000,00	2.684.000,00	2.989.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Protocolo e Arquivo									
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA									
Proj./Ativ.: 2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO									
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
2169	Formular, implantar e manter normas e procedimentos relativos às atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem, digitalização e arquivamento de processos e documentos, reduzindo o uso de insumos em geral; Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	1.579.000,00	1.579.000,00			
Produto:									
2 - Apoio administrativo									
Total Projeto/Atividade:							0,00	1.579.000,00	1.579.000,00
Total do Programa							0,00	1.579.000,00	1.579.000,00
Total da Unidade							0,00	1.579.000,00	1.579.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração									
Unidade: 003 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão									
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA									
Proj./Ativ.: 2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO									
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
2164	Prover com materiais, serviços e mão de obra as atividades do Departamento de Atendimento ao Cidadão; Implantar e disponibilizar Dispositivos de Atendimento ao Público, com inovação e transparência	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	509.000,00	509.000,00			
Produto:									
2 - Apoio administrativo									
Total Projeto/Atividade:							0,00	509.000,00	509.000,00
Total do Programa							0,00	509.000,00	509.000,00
Total da Unidade							0,00	509.000,00	509.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública									
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA									
Proj./Ativ.: 2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PÚBLICA									
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
2016	Administrar a frota de máquinas, equipamentos, veículos próprios e locados; Manter com materiais e serviços, veículos pertencentes à Sec. de Administração; Utilizar serviços de telemetria para controle da frota; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00			
Produto:									
36 - Frota Pública Mantida									
Total Projeto/Atividade:							0,00	1.950.000,00	1.950.000,00

Total do Programa						0,00	1.950.000,00	1.950.000,00
Total da Unidade						0,00	1.950.000,00	1.950.000,00
Unidade: 005 - Departamento de Compras								
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA								
Proj./Ativ.: 2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS								
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total		
2013	Adquirir e manter a distribuição de materiais de expediente, limpeza, informática e outros insumos/ serviços básicos aos Órgãos e Unidades da Administração direta, com exceção das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	488.000,00	488.000,00		
Produto:								
2 - Apoio administrativo								
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração								
Unidade: 005 - Departamento de Compras								
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA								
Proj./Ativ.: 2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS								
Total Projeto/Atividade:						0,00	488.000,00	488.000,00
Proj./Ativ.: 2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS								
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total		
2017	Realizar procedimentos de compras (Licitações, Contratos e Empenhos) de acordo com legislação vigente, de forma eficiente e transparente, utilizando ferramentas inovadoras de tecnologia da informação visando o interesse público e o crescimento econômico; Manter sistema de controle de produtos do almoxarifado; Digitalizar processos; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	1.686.000,00	1.686.000,00		
Produto:								
2 - Apoio administrativo								
Total Projeto/Atividade:						0,00	1.686.000,00	1.686.000,00
Total do Programa						0,00	2.174.000,00	2.174.000,00
Total da Unidade						0,00	2.174.000,00	2.174.000,00
Unidade: 006 - Departamento de Recursos Humanos								
Programa: 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL								
Proj./Ativ.: 2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total		
2018	Administrar o quadro de pessoal e estagiários; Gerir sistemas de Avaliação de Desempenho, Planos de Cargos e Salários, Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional, Medicina e Segurança do Trabalho, Perícias Médicas, Concursos Públicos e Testes Seletivos; Adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades do Depto; Promover programas de valorização de pessoas e de vida saudável; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	5.140.000,00	5.140.000,00		
Produto:								
2 - Apoio administrativo								
Total Projeto/Atividade:						0,00	5.140.000,00	5.140.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração								
Unidade: 006 - Departamento de Recursos Humanos								
Programa: 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL								
Proj./Ativ.: 2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES								
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total		
2019	Manter o auxílio com vale transporte aos servidores municipais, incentivando o uso do transporte público, promovendo a sustentabilidade no ambiente urbano e colaborando com o combate às alterações climáticas.	Pessoas	580,0000	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00		
Produto:								
5 - Servidores Atendidos								
Total Projeto/Atividade:						0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Proj./Ativ.: 2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO								
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total		
2021	Manter ativo o convênio com a Associação e as despesas dele decorrentes.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	29.000,00	29.000,00		
Produto:								
2 - Apoio administrativo								
Total Projeto/Atividade:						0,00	29.000,00	29.000,00
Proj./Ativ.: 2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES								
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total		
2022	Manter despesas com a concessão do auxílio alimentação aos servidores municipais, oportunizando o acesso à alimentação de qualidade e desenvolvimento de vida saudável.	Outras Unidades Medidas	e 262000,0000	0,00	8.360.000,00	8.360.000,00		
Produto:								
6 - Refeições subsidiadas								
Total Projeto/Atividade:						0,00	8.360.000,00	8.360.000,00
Proj./Ativ.: 2028 - SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA								
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total		
2028	Manter em funcionamento sistema de controle de jornada, através de relógios ponto.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	60.000,00	60.000,00		
Produto:								
87 - Jornada controlada								
Total Projeto/Atividade:						0,00	60.000,00	60.000,00
Total do Programa						0,00	14.589.000,00	14.589.000,00
Total da Unidade						0,00	14.589.000,00	14.589.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração								
Unidade: 007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio								
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA								
Proj./Ativ.: 2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO								
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total		
2020	Manter, administrar e controlar o patrimônio público; Contratar serviços e adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades; Adquirir/ desapropriar imóveis de interesse público; Custear despesas de Pessoal.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	3.131.000,00	3.131.000,00		
Produto:								
2 - Apoio administrativo								
Total Projeto/Atividade:						0,00	3.131.000,00	3.131.000,00
Total do Programa						0,00	3.131.000,00	3.131.000,00

Total da Unidade							0,00	3.131.000,00	3.131.000,00
Unidade: 008 - Departamento de Escola de Gestão Pública									
Programa: 0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL									
Proj./Ativ.: 2027 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO									
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
2027	Manter as atividades da Escola de Gestão e implantar, por meio de contratos e serviços especializados, programas de Treinamento e Capacitação dos Servidores, com temáticas que visem o desenvolvimento de uma vida saudável, melhoria da educação, promoção da igualdade racial e de gênero, ações de inovação, de cidade inteligente e de atendimento ao público, além do consumo sustentável e ações voltadas a paz e justiça social.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	732.000,00	732.000,00			
Produto:									
86 - Escola de Gestão mantida									
Total Projeto/Atividade:							0,00	732.000,00	732.000,00
Total do Programa							0,00	732.000,00	732.000,00
Total da Unidade							0,00	732.000,00	732.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração									
Unidade: 009 - Superintendências Regionais									
Programa: 0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR									
Proj./Ativ.: 2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS									
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
2156	Manter com materiais e serviços o funcionamento	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	2.718.000,00	2.718.000,00			
	das Regionais Administrativas e a estrutura do Polo UAB-Universidade Aberta do Brasil; Atuar na Modernização das Regionais e implantação da Regional Guaraituba; Adquirir equipamentos e materiais permanentes e manter a folha de pagamento dos servidores das Regionais.								
Produto:									
2 - Apoio administrativo									
Total Projeto/Atividade:							0,00	2.718.000,00	2.718.000,00
Total do Programa							0,00	2.718.000,00	2.718.000,00
Total da Unidade							0,00	2.718.000,00	2.718.000,00
Total do Órgão							305.000,00	30.066.000,00	30.371.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo									
Unidade: 001 - Departamento de Relações Governamentais									
Programa: 0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA									
Proj./Ativ.: 2153 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO									
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
2153	Assessorar o chefe do Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições, auxiliando na organização de cerimoniais e recepções institucionais; Fomentar políticas públicas para a população, entidades públicas e privadas e articular ações governamentais intersetoriais e metropolitanas em consonância com o plano de governo do Município.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	1.163.000,00	1.163.000,00			
Produto:									
2 - Apoio administrativo									
Total Projeto/Atividade:							0,00	1.163.000,00	1.163.000,00
Total do Programa							0,00	1.163.000,00	1.163.000,00
Total da Unidade							0,00	1.163.000,00	1.163.000,00
Total do Órgão							0,00	1.163.000,00	1.163.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica									
Unidade: 001 - Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico									
Programa: 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL									
Proj./Ativ.: 2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FOCADAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO MUNICIPAL									
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
2010	Planejar, coordenar e monitorar programas e projetos relativos as áreas de desenvolvimento econômico-social, produzindo e gerindo dados e informações sobre o município e sua economia e o acompanhamento de indicadores e cronogramas de forma a mensurar a eficiência das estratégias e metas de políticas públicas constantes no Plano de Governo; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	203.000,00	203.000,00			
Produto:									
2 - Apoio administrativo									
Total Projeto/Atividade:							0,00	203.000,00	203.000,00
Total do Programa							0,00	203.000,00	203.000,00
Total da Unidade							0,00	203.000,00	203.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Inovação									
Programa: 0011 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO									
Proj./Ativ.: 2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total			
2157	Planejar, gerenciar, executar, controlar e avaliar as atividades relacionadas a Tecnologia da Informação, como programas e projetos referentes a Gestão Pública Municipal. Aquisição de equipamentos para modernização do parque tecnológico da Prefeitura e ferramentas digitais para inovação e otimização de processos;	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	0,00	4.344.000,00	4.344.000,00			
Produto:									
2 - Apoio administrativo									
Total Projeto/Atividade:							0,00	4.344.000,00	4.344.000,00
Total do Programa							0,00	4.344.000,00	4.344.000,00
Total da Unidade							0,00	4.344.000,00	4.344.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica						
Unidade: 003 - Departamento de Sistemas e Tecnologia da Informação						
Programa: 0011 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
Proj./Ativ.: 2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2158	Planejar e realizar a manutenção dos equipamentos, da infraestrutura tecnológica de comunicação e de informática da Administração Pública do Município; Ampliação e modernização da Rede Lógica de Comunicação entre os prédios Públicos e disponibilização de internet em espaços públicos; Segurança de dados e gestão de sistemas de informação;	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.292.000,00	3.292.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				0,00	3.292.000,00	3.292.000,00
Total do Programa				0,00	3.292.000,00	3.292.000,00

Total da Unidade				0,00	3.292.000,00	3.292.000,00
Total do Órgão				0,00	7.839.000,00	7.839.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Departamento de Contabilidade						
Programa: 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS						
Proj./Ativ.: 2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2026	Amortizar a dívida fundada e efetuar o pagamento de juros e encargos de contratos.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	8.833.284,00	8.833.284,00
Produto:						
8 - Dívidas Adimplidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	8.833.284,00	8.833.284,00
Proj./Ativ.: 2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2030	Manter com materiais, bens e serviços as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Contabilidade; Assessorar o Executivo Municipal em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.488.000,00	2.488.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.488.000,00	2.488.000,00
Total do Programa				0,00	11.321.284,00	11.321.284,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Departamento de Contabilidade						
Programa: 0015 - CONTRIBUIÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SEGURADOS						
Proj./Ativ.: 2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2031	Contribuir para a formação do PASEP.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	8.514.795,00	8.514.795,00
Produto:						
9 - Contribuição Garantida						
Total Projeto/Atividade:				0,00	8.514.795,00	8.514.795,00
Proj./Ativ.: 2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2032	Aportar recursos financeiros à cobertura de déficit previdenciário de conformidade com plano de amortização aprovado.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	32.295.853,00	32.295.853,00
Produto:						
8 - Dívidas Adimplidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	32.295.853,00	32.295.853,00
Total do Programa				0,00	40.810.648,00	40.810.648,00
Total da Unidade				0,00	52.131.932,00	52.131.932,00
Unidade: 002 - Departamento de Gestão Financeira						
Programa: 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS						
Proj./Ativ.: 2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2035	Efetuar análises, processamento e registros de documentos fiscais, pagamentos de credores e demais encargos; Manter despesas de pessoal do Departamento de Gestão Financeira.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	513.000,00	513.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				0,00	513.000,00	513.000,00
Total do Programa				0,00	513.000,00	513.000,00
Total da Unidade				0,00	513.000,00	513.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda						
Unidade: 003 - Departamento de Gestão Tributária						
Programa: 0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS						
Proj./Ativ.: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2040	Manter as atividades de Gestão Tributária, com lançamento, controle, fiscalização e arrecadação de tributos de competência municipal, bem como outras atividades inerentes, com a adoção de práticas que visem o aperfeiçoamento do processo de trabalho; Adquirir materiais e bens permanentes e manter despesas de pessoal do Departamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.371.500,00	1.449.000,00	5.820.500,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				4.371.500,00	1.449.000,00	5.820.500,00
Total do Programa				4.371.500,00	1.449.000,00	5.820.500,00
Total da Unidade				4.371.500,00	1.449.000,00	5.820.500,00
Unidade: 004 - Departamento de Gestão Orçamentária						
Programa: 0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL						
Proj./Ativ.: 2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2008	Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA e outras ações inerentes; Acompanhar a execução orçamentária e manter despesas de Pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	471.000,00	471.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				0,00	471.000,00	471.000,00
Total do Programa				0,00	471.000,00	471.000,00
Total da Unidade				0,00	471.000,00	471.000,00
Total do Órgão				4.371.500,00	54.564.932,00	58.936.432,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária						
Unidade: 001 - Departamento de Habitação						
Programa: 0027 - HABITAÇÃO						
Proj./Ativ.: 2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2044	Manter e supervisionar ações administrativas e técnicas; Adquirir ou desapropriar áreas para construir, reformar habitações e relocar famílias; Firmar convênios ou termos de cooperação para execução de ações de habitação de interesse social e de regularização fundiária; Manter despesas com	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.446.500,00	1.446.500,00

	peçoal.					
Produto:						
12 - Gestão da Regularização Fundiária						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.446.500,00	1.446.500,00
Total do Programa				0,00	1.446.500,00	1.446.500,00
Total da Unidade				0,00	1.446.500,00	1.446.500,00
Total do Órgão				0,00	1.446.500,00	1.446.500,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo						
Unidade: 001 - Departamento de Urbanismo						
Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Proj./Ativ.: 2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2043	Manter e supervisionar ações técnicas e administrativas; Gerir o Plano Diretor, de Drenagem Urbana e de Obras de Infraestrutura de forma integrada e contínua, visando um desenvolvimento ordenado e sustentável do Município; Participar de Conferências de políticas públicas correlatas; Manter folha de pagamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.183.500,00	3.183.500,00
Produto:						
11 - Infraestrutura urbana administrada						
Total Projeto/Atividade:				0,00	3.183.500,00	3.183.500,00
Total do Programa				0,00	3.183.500,00	3.183.500,00
Total da Unidade				0,00	3.183.500,00	3.183.500,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo						
Unidade: 002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário						
Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Proj./Ativ.: 2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2165	Manter com materiais, bens e serviços as atividades de cadastro e atualizações cadastrais, georreferenciamento, topografia e outros serviços pertinentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.057.000,00	1.057.000,00
Produto:						
67 - Apoio Técnico						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.057.000,00	1.057.000,00
Total do Programa				0,00	1.057.000,00	1.057.000,00
Total da Unidade				0,00	1.057.000,00	1.057.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Projetos						
Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Proj./Ativ.: 2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2166	Coordenar e elaborar projetos de obras públicas, de drenagem, mobilidade urbana, arquitetônicos e complementares; Elaborar orçamentos, cronogramas, especificações técnicas, medições e demais serviços pertinentes; Manter Folha de Pagamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	501.000,00	501.000,00
Produto:						
67 - Apoio Técnico						
Total Projeto/Atividade:				0,00	501.000,00	501.000,00
Total do Programa				0,00	501.000,00	501.000,00
Total da Unidade				0,00	501.000,00	501.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas						
Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Proj./Ativ.: 2171 - ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PÚBLICAS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2171	Coordenar e supervisionar as atividades de Concessões Públicas e suas concessionárias de serviços públicos; Planejar e supervisionar as permissões e os serviços de transporte individual e coletivo urbano, veículos de aluguel e similares e de transporte escolar; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	206.000,00	206.000,00
Produto:						
67 - Apoio Técnico						
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo						
Unidade: 004 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas						
Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Proj./Ativ.: 2171 - ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PÚBLICAS						
Total Projeto/Atividade:				0,00	206.000,00	206.000,00
Total do Programa				0,00	206.000,00	206.000,00
Total da Unidade				0,00	206.000,00	206.000,00
Unidade: 005 - Departamento de Pavimentação						
Programa: 0026 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Proj./Ativ.: 2188 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2188	Assegurar a gestão e a manutenção das ações do Departamento de Pavimentação. Manter despesas de pessoal;	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	120.000,00	120.000,00
Produto:						
67 - Apoio Técnico						
Total Projeto/Atividade:				0,00	120.000,00	120.000,00
Total do Programa				0,00	120.000,00	120.000,00
Total da Unidade				0,00	120.000,00	120.000,00
Total do Órgão				0,00	5.067.500,00	5.067.500,00
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Departamento de Educação						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1003	Construir, ampliar e reformar Centros Municipais de Educação Infantil/Pré Escolas visando atender a demanda de crianças com até 06 anos de idade.	Metros Quadrados	1502,5000	5.730.000,00	0,00	5.730.000,00
Produto:						
16 - Creche Construída / Ampliada ou Reformada						
Total Projeto/Atividade:				5.730.000,00	0,00	5.730.000,00
Proj./Ativ.: 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1004	Construir, ampliar e reformar a estrutura física das Escolas nas	Metros Quadrados	2530,0000	7.987.000,00	0,00	7.987.000,00

	modalidades regular e especial, visando a prática pedagógica e esportiva do Ensino Fundamental.					
Produto:						
14 - Escola Construída /Ampliada ou Reformada						
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Departamento de Educação						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Total Projeto/Atividade:				7.987.000,00	0,00	7.987.000,00
Proj./Ativ.: 2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 30%						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2046	Atender a estrutura do Ensino Fundamental com materiais em geral, serviços de terceiros, equipamentos diversos e Folha de Pagamento de profissionais.	Pessoas	16520,0000	25.400.000,00	0,00	25.400.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				25.400.000,00	0,00	25.400.000,00
Proj./Ativ.: 2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2047	Manter a folha de pagamento e demais encargos com recursos do FUNDEB 70%.	Pessoas	2025,0000	90.380.000,00	0,00	90.380.000,00
Produto:						
5 - Servidores Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				90.380.000,00	0,00	90.380.000,00
Proj./Ativ.: 2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2048	Manter a estrutura e atividades do Ensino Fundamental com materiais em geral, serviços, equipamentos e despesas de pessoal; Manter Conselhos, CAEC e Informática Educacional; Apoiar o EJA.	Pessoas	16520,0000	28.894.550,00	650.000,00	29.544.550,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				28.894.550,00	650.000,00	29.544.550,00
Proj./Ativ.: 2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2050	Manter o Programa "PDDE" e repassar recursos às unidades executoras das Escolas Municipais / Associações de Pais e Mestres.	Pessoas	16520,0000	5.000,00	0,00	5.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				5.000,00	0,00	5.000,00
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Departamento de Educação						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2051	Manter com materiais e serviços as ações do Ensino Fundamental, Vigilância/Monitoramento das Unidades, manutenção e aquisição de equipamentos.	Pessoas	16520,0000	2.361.000,00	0,00	2.361.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				2.361.000,00	0,00	2.361.000,00
Proj./Ativ.: 2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2057	Manter a estrutura e atividades do Ensino Infantil com projetos educacionais, materiais didáticos, kits escolares, uniformes, equipamentos e outros materiais em geral; Manter despesas com pessoal.	Pessoas	10260,0000	14.196.350,00	0,00	14.196.350,00
Produto:						
17 - Crianças Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				14.196.350,00	0,00	14.196.350,00
Proj./Ativ.: 2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2131	Manter com materiais e serviços as unidades de Educação Infantil; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros materiais destinados a atender alunos da Educação Infantil; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.	Pessoas	10260,0000	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
Produto:						
17 - Crianças Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
Proj./Ativ.: 2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2132	Atender a estrutura do Ensino Infantil com materiais em geral, serviços de terceiros e equipamentos diversos para as Unidades Educacionais na modalidade Educação Infantil.	Pessoas	10260,0000	14.559.500,00	0,00	14.559.500,00
Produto:						
17 - Crianças Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				14.559.500,00	0,00	14.559.500,00
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 - Departamento de Educação						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2135	Manter a folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Infantil com Recursos do FUNDEB 70%.	Pessoas	720,0000	62.032.500,00	0,00	62.032.500,00
Produto:						
5 - Servidores Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				62.032.500,00	0,00	62.032.500,00
Proj./Ativ.: 2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2141	Manter o Programa "PDDE" nos Centros Municipais de Educação Infantil e repassar às unidades Executoras.	Pessoas	10260,0000	5.000,00	0,00	5.000,00
Produto:						

17 - Crianças Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				5.000,00	0,00	5.000,00
Proj./Ativ.: 2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2172	Manter a folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Especial com Recursos do FUNDEB 70%.	Pessoas	63,0000	3.670.000,00	0,00	3.670.000,00
Produto:						
5 - Servidores Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				3.670.000,00	0,00	3.670.000,00
Proj./Ativ.: 2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2173	Prover a manutenção da modalidade de Ensino Especial com materiais em geral, serviços de terceiros e equipamentos diversos.	Pessoas	548,0000	935.000,00	1.000,00	936.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				935.000,00	1.000,00	936.000,00
Total do Programa				257.375.900,00	651.000,00	258.026.900,00
Total da Unidade				257.375.900,00	651.000,00	258.026.900,00
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 002 - Departamento Administrativo						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2052	Garantir o suporte técnico e administrativo das atividades relativas a Educação Básica no âmbito da Rede Pública Municipal; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.553.000,00	0,00	4.553.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				4.553.000,00	0,00	4.553.000,00
Proj./Ativ.: 2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2053	Manter com combustíveis, materiais e serviços a Frota de veículos próprios do Transporte Escolar e Serviços Terceirizados; Adquirir veículos e outros bens permanentes necessários ao desenvolvimento dos serviços.	Pessoas	2135,0000	14.616.450,00	0,00	14.616.450,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				14.616.450,00	0,00	14.616.450,00
Proj./Ativ.: 2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2055	Fornecer merenda escolar a todos os alunos do Ensino Fundamental do Município; Manter o Conselho Municipal da Merenda Escolar.	Pessoas	16520,0000	1.919.000,00	2.370.000,00	4.289.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				1.919.000,00	2.370.000,00	4.289.000,00
Proj./Ativ.: 2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2058	Fornecer alimentação / merenda escolar aos alunos da Educação Infantil.	Pessoas	10260,0000	2.198.000,00	2.680.000,00	4.878.000,00
Produto:						
17 - Crianças Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				2.198.000,00	2.680.000,00	4.878.000,00

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 002 - Departamento Administrativo						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2061	Manter o Programa de Transporte Escolar de alunos residentes em área urbana e rural do Município.	Pessoas	3865,0000	16.601.000,00	0,00	16.601.000,00
Produto:						
15 - Alunos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				16.601.000,00	0,00	16.601.000,00
Total do Programa				39.887.450,00	5.050.000,00	44.937.450,00
Total da Unidade				39.887.450,00	5.050.000,00	44.937.450,00
Unidade: 003 - Departamento de Orçamento e Controle						
Programa: 0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES						
Proj./Ativ.: 2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2054	Promover a gestão e controle das atividades desenvolvidas pela Secretaria Mun. de Educação, visando a melhor aplicação dos recursos e a adoção de técnicas parcimoniosas para a manut. do Ensino; Garantir o planej. de obras e melhorias necessárias; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Total do Programa				1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Total da Unidade				1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Total do Órgão				298.263.350,00	5.701.000,00	303.964.350,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Ouvidoria						
Programa: 0019 - GESTÃO DO SUS						
Proj./Ativ.: 2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2066	Manter as ações da Ouvidoria Municipal de Saúde com Recursos Humanos, Equipamentos e Recursos materiais para fomentar a participação social, a disseminação de informações em saúde e	Outras Unidades e Medidas	1,0000	162.500,00	0,00	162.500,00

mediação entre as necessidades do usuário e gestores do SUS.						
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 001 - Ouvidoria						
Programa: 0019 - GESTÃO DO SUS						
Proj./Ativ.: 2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				162.500,00	0,00	162.500,00
Total do Programa				162.500,00	0,00	162.500,00
Total da Unidade				162.500,00	0,00	162.500,00
Unidade: 002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde						
Programa: 0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Proj./Ativ.: 2065 - OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2065	Assegurar a execução de ações de Vigilância Sanitária, compreendendo ações de prevenção, promoção e redução de riscos a saúde; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.668.000,00	0,00	1.668.000,00
Produto:						
57 - Vigilância Sanitária Mantida						
Total Projeto/Atividade:				1.668.000,00	0,00	1.668.000,00
Proj./Ativ.: 2067 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2067	Assegurar a execução das ações de Vigilância em Saúde, com serviços de fiscalização e programas de prevenção, com pessoal, custeio, insumos, manutenção e aquisição de bens permanentes, diminuindo riscos a saúde.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	7.539.000,00	0,00	7.539.000,00
Produto:						
25 - Procedimentos de Vigilância em Saúde mantidos						
Total Projeto/Atividade:				7.539.000,00	0,00	7.539.000,00
Total do Programa				9.207.000,00	0,00	9.207.000,00
Total da Unidade				9.207.000,00	0,00	9.207.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde						
Programa: 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						
Proj./Ativ.: 1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1006	Construir, equipar, ampliar e/ou reformar Estabelecimentos Municipais de Saúde.	Metros Quadrados	900.0000	300.000,00	560.000,00	860.000,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde						
Programa: 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						
Proj./Ativ.: 1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
3 - Obra Construída / Ampliada						
Total Projeto/Atividade:				300.000,00	560.000,00	860.000,00
Proj./Ativ.: 2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2038	Manter despesas com pessoal e ampliar com novas equipes a Estratégia Saúde da Família.	Outras Unidades e Medidas	85,0000	22.259.000,00	0,00	22.259.000,00
Produto:						
68 - Cobertura Populacional pelas Equipes ESF						
Total Projeto/Atividade:				22.259.000,00	0,00	22.259.000,00
Proj./Ativ.: 2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2062	Manter o funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde; Programas de Atenção integral à saúde da população, Coleta de Resíduos, Despesas com pessoal, Manutenção de veículos; Programa Saúde em Casa; Adquirir equipamentos, veículos e outros bens permanentes;	Outras Unidades e Medidas	90,0000	26.809.550,00	11.012.950,00	37.822.500,00
Produto:						
81 - Cobertura Populacional pelas Equipes de Atenção Básica						
Total Projeto/Atividade:				26.809.550,00	11.012.950,00	37.822.500,00
Proj./Ativ.: 2063 - SAÚDE BUCAL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2063	Manter e implementar Consultórios Odontológicos e o Odontomóvel; Promoção da saúde bucal; Realização de procedimentos especializados e de atenção básica; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	32,6000	6.562.000,00	0,00	6.562.000,00
Produto:						
82 - Cobertura Populacional pelas Equipes de Saúde Bucal						
Total Projeto/Atividade:				6.562.000,00	0,00	6.562.000,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde						
Programa: 0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						
Proj./Ativ.: 2064 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2064	Manter a distribuição de medicamentos da rede de Atenção a Saúde, Suplementos Nutricionais e outros programas; Distribuir materiais médico hospitalares e Manter despesas de Consórcios Intermunicipais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	8.423.000,00	0,00	8.423.000,00
Produto:						
23 - Medicamentos e materiais distribuídos.						
Total Projeto/Atividade:				8.423.000,00	0,00	8.423.000,00
Proj./Ativ.: 2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2095	Manter com materiais e serviços e ampliar as equipes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades Básicas e com Estratégia Saúde da Família; Adquirir bens Permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	82,0000	14.397.000,00	0,00	14.397.000,00
Produto:						
69 - Acompanhamentos realizados						

Total Projeto/Atividade:				14.397.000,00	0,00	14.397.000,00
Total do Programa				78.750.550,00	11.572.950,00	90.323.500,00
Programa: 0021 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj./Ativ.: 2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2071	Garantir transporte e acesso aos Serviços Especializados de Saúde, Pronto Atendimento e Centro de Especialidades Médicas; Manter Contratos/ convênios; Adquirir bens permanentes e manter despesas com pessoal. Ampliar a rede de atendimento de MAC e implementar Atendimento Pediátrico	Outras Unidades e Medidas	3,0000	23.592.000,00	25.323.050,00	48.915.050,00
Produto:						
26 - Unidade de Atendimento Mantida.						
Total Projeto/Atividade:				23.592.000,00	25.323.050,00	48.915.050,00
Proj./Ativ.: 2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2072	Manter, ampliar e operacionalizar em conjunto com o Estado e Consórcio, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	3.905.000,00	0,00	3.905.000,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde						
Programa: 0021 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Proj./Ativ.: 2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
70 - Serviço mantido						
Total Projeto/Atividade:				3.905.000,00	0,00	3.905.000,00
Proj./Ativ.: 2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2170	Manter o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais; Implantar novos serviços; Manter e ampliar as Equipes; Adquirir Equipamentos e Bens permanentes; Manter despesas com pessoal.	Pessoas	26000,0000	3.392.000,00	0,00	3.392.000,00
Produto:						
4 - Pessoas Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				3.392.000,00	0,00	3.392.000,00
Total do Programa				30.889.000,00	25.323.050,00	56.212.050,00
Total da Unidade				109.639.550,00	36.896.000,00	146.535.550,00
Unidade: 004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle						
Programa: 0019 - GESTÃO DO SUS						
Proj./Ativ.: 2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2070	Manter a gestão dos serviços de saúde e a operacionalização do Fundo Mun. de Saúde; Manter e implementar Conselhos Municipais nas áreas de Saúde; Manter o FAN; Custear despesas de pessoal e ampliar estrutura organizacional; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter a Educação permanente e continuada aos servidores da Secretaria.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	8.145.000,00	25.000,00	8.170.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				8.145.000,00	25.000,00	8.170.000,00
Total do Programa				8.145.000,00	25.000,00	8.170.000,00
Total da Unidade				8.145.000,00	25.000,00	8.170.000,00
Total do Órgão				127.154.050,00	36.921.000,00	164.075.050,00
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2080	Operacionalizar o Fundo Municipal de Assistência Social e executar atividades de Gestão do SUAS : Realizar conferências, Capacitar Atores Sociais, Apoiar Instância de Controle Social, Adquirir bens permanentes e manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	117.500,00	2.405.000,00	2.522.500,00
Produto:						
71 - Gestão do SUAS mantida						
Total Projeto/Atividade:				117.500,00	2.405.000,00	2.522.500,00
Proj./Ativ.: 2083 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS CONSELHOS DE DIREITOS VINCULADOS À SECRETARIA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2083	Manter despesas com a operacionalização administrativa do Conselho Municipal de Assistência Social e respectiva Secretaria Executiva e outros Conselhos de direitos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	17.000,00	7.000,00	24.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				17.000,00	7.000,00	24.000,00
Proj./Ativ.: 2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2084	Acompanhar as famílias inseridas no PBF; Cadastrar famílias no CadÚnico e acompanhar condicionalidades; Implementar programas complementares ao PBF; Dar apoio à Inst. de Controle Social; Capacitar Conselheiros ; Adquirir materiais e bens permanentes.	Outras Unidades e Medidas	8650,0000	453.500,00	3.000,00	456.500,00
Produto:						
28 - Pessoas Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				453.500,00	3.000,00	456.500,00
Total do Programa				588.000,00	2.415.000,00	3.003.000,00
Total da Unidade				588.000,00	2.415.000,00	3.003.000,00
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 002 - Departamento de Proteção Social Básica						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2082	Manter o restaurante popular e fornecer refeições; Desenvolver/manter o Programa de Aquisição de Alimentos -PAA ; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Restaurante	Outras Unidades e Medidas	250000,0000	0,00	1.181.000,00	1.181.000,00

	Popular.					
Produto:						
63 - Refeições Fornecidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.181.000,00	1.181.000,00
Proj./Ativ.: 2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2086	Manter com materiais, bens permanentes e serviços a estrutura de atendimento social ao idoso; Apoiar o Conselho e operacionalizar o Fundo Mun. dos Direitos do Idoso; Realizar conferências/eventos; Fornecer alimentação aos Idosos durante a permanência nos Centros de Convivência; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	1100,0000	288.000,00	2.519.000,00	2.807.000,00
Produto:						
29 - Idosos Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				288.000,00	2.519.000,00	2.807.000,00
Proj./Ativ.: 2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2114	Atender pessoas com deficiência e apoiar o respectivo Conselho; oferecer transporte de pessoas com deficiência e seus acompanhantes; Firmar e manter Acordos de Cooperação; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	1540,0000	0,00	54.500,00	54.500,00
Produto:						
4 - Pessoas Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	54.500,00	54.500,00
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 002 - Departamento de Proteção Social Básica						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2138	Manter o PAIF e as atividades dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social; Atender pessoas em situação de vulnerabilidade, desenvolver e apoiar ações de geração de renda com a promoção de Oficinas e ações de Inserção Produtiva; Prestar Auxílio Funeral e Manter Capelas Mortuárias; Capacitar servidores; Manter despesa de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	50000,0000	1.039.000,00	7.413.000,00	8.452.000,00
Produto:						
28 - Pessoas Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				1.039.000,00	7.413.000,00	8.452.000,00
Total do Programa				1.327.000,00	11.167.500,00	12.494.500,00
Programa: 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Proj./Ativ.: 6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6079	Manter as atividades de Proteção Social Básica voltadas a Criança e Adolescente e articular/ ampliar a discussão para atuação junto à Rede Intersetorial da Primeira Infância; Operação. do Fundo para Infância e Juventude; Capacitar atores sociais; Firmar e manter Acordos de Coop.; Realizar conferências; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	640,0000	401.000,00	1.547.000,00	1.948.000,00
Produto:						
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				401.000,00	1.547.000,00	1.948.000,00
Total do Programa				401.000,00	1.547.000,00	1.948.000,00
Total da Unidade				1.728.000,00	12.714.500,00	14.442.500,00
Unidade: 003 - Departamento de Proteção Social Especial						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2081	Manter CREAS - Centro de Ref. Esp. de Assist. Social, CREAS POP e Abordagem Social; Apoiar famílias desabrigadas em calamidades; Atender vítimas de violência ou negligência (mulheres, idosos, pessoas em situação de rua); Escuta especializada; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de Pessoal.	Outras Unidades e Medidas	2450,0000	370.000,00	3.257.000,00	3.627.000,00
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 003 - Departamento de Proteção Social Especial						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
Produto:						
89 - Famílias atendidas						
Total Projeto/Atividade:				370.000,00	3.257.000,00	3.627.000,00
Proj./Ativ.: 2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2088	Manter serviços de acolhimento (mulheres, pessoas com transtornos, idosos e pessoas em situação de rua); Firmar e manter Contratos com entidades de acolhimento para atendimento a pessoa em situação de risco social.	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	508.000,00	508.000,00
Produto:						
30 - Serviços de Acolhimento						
Total Projeto/Atividade:				0,00	508.000,00	508.000,00
Total do Programa				370.000,00	3.765.000,00	4.135.000,00
Programa: 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Proj./Ativ.: 6078 - CONSELHO TUTELAR						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6078	Manter com materiais e serviços o Conselho Tutelar; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.676.000,00	1.676.000,00
Produto:						
31 - Conselho Tutelar mantido						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.676.000,00	1.676.000,00
Proj./Ativ.: 6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6083	Articular e desenvolver as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), utilizando-se dos meios, materiais e serviços necessários a sua consecução.	Pessoas	26,0000	100.000,00	11.000,00	111.000,00

Produto:						
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				100.000,00	11.000,00	111.000,00
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 003 - Departamento de Proteção Social Especial						
Programa: 0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Proj./Ativ.: 6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6085	Atender Crianças e Adolescentes em situação de risco com direitos violados; Manter o PEMSE; Atender Adolescentes encaminhados (Liberdade Assistida e Prest. de Serviços a Comunidade); Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesa de pessoal.	Pessoas	180.0000	80.000,00	380.500,00	460.500,00
Produto:						
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				80.000,00	380.500,00	460.500,00
Proj./Ativ.: 6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6142	Firmar e manter Acordos de Cooperação com entidades de acolhimento/abrigo para Crianças e Adolescentes; Manter Casa de Passagem e Casas Lar para meninos e para meninas; Articular e ampliar a atuação no atendimento e acompanhamento na Primeira Infância; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	210.0000	810.000,00	3.635.000,00	4.445.000,00
Produto:						
32 - Crianças/Adolescentes Atendidos						
Total Projeto/Atividade:				810.000,00	3.635.000,00	4.445.000,00
Total do Programa				990.000,00	5.702.500,00	6.692.500,00
Total da Unidade				1.360.000,00	9.467.500,00	10.827.500,00
Unidade: 004 - Departamento da Pessoa Idosa e com Deficiência						
Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS						
Proj./Ativ.: 2085 - POLÍTICAS DE APOIO À PESSOA IDOSA E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2085	Articular ações intersetoriais para garantir os direitos da Pessoa idosa e da Pessoa com deficiência, assegurar seu acesso a serviços e políticas públicas e proporcionar qualidade de vida e autonomia;	Outras Unidades e Medidas	100.0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Produto:						
96 - Alcance das Políticas para Pessoa Idosa e Pessoa com deficiência do Município.						
Total Projeto/Atividade:				0,00	100.000,00	100.000,00
Total do Programa				0,00	100.000,00	100.000,00
Total da Unidade				0,00	100.000,00	100.000,00

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 005 - Departamento de Assuntos Jurídicos						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2089	Manter o atendimento jurídico e social, vinculado a Política de Assistência; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesa de pessoal.	Pessoas	5000,0000	0,00	65.500,00	65.500,00
Produto:						
4 - Pessoas Atendidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	65.500,00	65.500,00
Total do Programa				0,00	65.500,00	65.500,00
Total da Unidade				0,00	65.500,00	65.500,00
Unidade: 006 - Departamento Administrativo e de Infraestrutura						
Programa: 0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL						
Proj./Ativ.: 1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1008	Construir, equipar e reformar Unidades de Assistência Social.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.003.000,00	1.003.000,00
Produto:						
83 - Unidade de Assistência Social Construída/Ampliada						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.003.000,00	1.003.000,00
Proj./Ativ.: 2134 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE INFRAESTRUTURA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2134	Promover a gestão da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social; Garantir o abastecimento e distribuição de produtos e materiais para as Unidades de Atendimento, bem como empreender ações de manutenção dos prédios públicos vinculados a Secretaria; Realização de atividades administrativas vinculadas ao Órgão;	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	393.000,00	393.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				0,00	393.000,00	393.000,00
Total do Programa				0,00	1.396.000,00	1.396.000,00
Total da Unidade				0,00	1.396.000,00	1.396.000,00
Total do Órgão				3.676.000,00	26.158.500,00	29.834.500,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
Unidade: 001 - Departamento de Edificações e Obras Cíveis						
Programa: 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2009	Manter a estrutura técnico administrativa da Secretaria e as atividades do Departamento de Edificações e Obras Cíveis, com a elaboração de projetos, orçamentos, acompanhamento de obras e outros pertinentes; Promover a manutenção da estrutura da Sede da Secretaria de Obras, Terminais Rodoviários e demais prédios sob a responsabilidade desta;	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	5.929.000,00	5.929.000,00
Produto:						
90 - Obras Cíveis executadas/mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	5.929.000,00	5.929.000,00
Total do Programa				0,00	5.929.000,00	5.929.000,00
Total da Unidade				0,00	5.929.000,00	5.929.000,00

Unidade: 002 - Departamento de Viação						
Programa: 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Proj./Ativ.: 2090 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "MAIS RUAS RENOVADAS" COM A CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2090	Manter atividades do programa "MAIS RUAS RENOVADAS" com a manutenção e conservação viária, bem como galerias de águas pluviais, abrigos de ônibus, calçadas, meio fio, sinalização de ruas e outros necessários; Adquirir bens, veículos/máquinas; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	18.729.000,00	18.729.000,00
Produto:						
35 - Vias Públicas conservadas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	18.729.000,00	18.729.000,00
Proj./Ativ.: 2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2103	Manter máquinas e veículos com combustíveis, peças e acessórios; Promover a manutenção mecânica de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.909.000,00	2.909.000,00
Produto:						
36 - Frota Pública Mantida						
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.909.000,00	2.909.000,00
Orgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
Unidade: 002 - Departamento de Viação						
Programa: 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Proj./Ativ.: 2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2133	Manter com materiais e serviços a Usina de produção de massa asfáltica.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	444.000,00	444.000,00
Produto:						
37 - Usina em operação						
Total Projeto/Atividade:				0,00	444.000,00	444.000,00
Total do Programa				0,00	22.082.000,00	22.082.000,00
Total da Unidade				0,00	22.082.000,00	22.082.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Obras de Pavimentação						
Programa: 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Proj./Ativ.: 1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS "COLOMBO MAIS ASFALTO" e "COLOMBO PRIMEIRO ASFALTO".						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1010	Implantar obras de pavimentação asfáltica dotadas de galerias de águas pluviais, caixas de captação, meio fio, calçadas e ciclovias, conforme especificação em projeto.	Metros Lineares	13000,0000	23.231.000,00	16.676.000,00	39.907.000,00
Produto:						
34 - Pavimentação de Vias						
Total Projeto/Atividade:				23.231.000,00	16.676.000,00	39.907.000,00
Proj./Ativ.: 1012 - PLANO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1012	Pavimentar ruas com anuência dos contribuintes, e participação em 40% dos custos pela Prefeitura Municipal de Colombo.	Metros Lineares	6700,0000	0,00	11.600.000,00	11.600.000,00
Produto:						
34 - Pavimentação de Vias						
Total Projeto/Atividade:				0,00	11.600.000,00	11.600.000,00
Proj./Ativ.: 2091 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2091	Manter a estrutura tecnico administrativa do Departamento de Obras de Pavimentação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	557.000,00	557.000,00
Produto:						
92 - Estrutura mantida						
Total Projeto/Atividade:				0,00	557.000,00	557.000,00
Total do Programa				23.231.000,00	28.833.000,00	52.064.000,00
Orgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
Unidade: 003 - Departamento de Obras de Pavimentação						
Total da Unidade				23.231.000,00	28.833.000,00	52.064.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Serviços Públicos						
Programa: 0024 - COLOMBO MAIS ILUMINADA						
Proj./Ativ.: 2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2093	Manter, ampliar e modernizar parques de iluminação Pública, substituindo lâmpadas, reatores, conectores e luminárias; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	13.816.500,00	0,00	13.816.500,00
Produto:						
39 - Iluminação Pública mantida e modernizada						
Total Projeto/Atividade:				13.816.500,00	0,00	13.816.500,00
Total do Programa				13.816.500,00	0,00	13.816.500,00
Programa: 0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Proj./Ativ.: 2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2168	Promover a gestão e controle de Equipamentos Públicos e a manutenção/implantação da Sinalização Viária.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.775.000,00	1.775.000,00
Produto:						
11 - Infraestrutura urbana administrada						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.775.000,00	1.775.000,00
Total do Programa				0,00	1.775.000,00	1.775.000,00
Total da Unidade				13.816.500,00	1.775.000,00	15.591.500,00
Total do Órgão				37.047.500,00	58.619.000,00	95.666.500,00
Orgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio						
Unidade: 001 - Departamento de Agricultura						
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL						
Proj./Ativ.: 2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2104	Manter com materiais, serviços técnicos, operacionais, administrativos e equipamentos as atividades do Depto; Manter Programas; Apoiar e organizar feiras e festividades	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.536.000,00	2.536.000,00

	voltadas a atividade agropecuária; Fomento a Cooperativas; Manter despesas de pessoal.					
Produto:						
40 - Atividades Sec. Agricultura mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.536.000,00	2.536.000,00
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio						
Unidade: 001 - Departamento de Agricultura						
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL						
Proj./Ativ.: 2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2109	Custear ações e equipamentos com recursos do Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural; Gerenciar e buscar fontes de recursos para alimentação do Fundo; Dar aporte as ações da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	133.000,00	133.000,00
Produto:						
41 - Fundo mantido						
Total Projeto/Atividade:				0,00	133.000,00	133.000,00
Proj./Ativ.: 2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO À PISCICULTURA, FRUTICULTURA, VITICULTURA E AGRICULTURA URBANA E PECUÁRIA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2115	Operacionalizar e manter os Programas Municipais de Incentivo à Piscicultura, Fruticultura, Viticultura, Agricultura Urbana.E Pecuária.	Outras Unidades e Medidas	200,0000	0,00	473.000,00	473.000,00
Produto:						
72 - Agricultores atendidos						
Total Projeto/Atividade:				0,00	473.000,00	473.000,00
Proj./Ativ.: 2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2116	Manter e aperfeiçoar com equipamentos e técnicas os Serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA; Fomentar campanhas de instruções sanitárias; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.000,00	312.000,00	317.000,00
Produto:						
73 - SIM/POA mantido						
Total Projeto/Atividade:				5.000,00	312.000,00	317.000,00
Proj./Ativ.: 2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2118	Executar serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada em terras localizadas na zona rural do Município e apoiar ações estruturantes para escoamento da safra.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	880.000,00	880.000,00
Produto:						
74 - Patrulha Agrícola em ação						
Total Projeto/Atividade:				0,00	880.000,00	880.000,00
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio						
Unidade: 001 - Departamento de Agricultura						
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL						
Total do Programa				5.000,00	4.334.000,00	4.339.000,00
Total da Unidade				5.000,00	4.334.000,00	4.339.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Abastecimento						
Programa: 0032 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO						
Proj./Ativ.: 2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2102	Manter as ações do Departamento com a gestão dos programas municipais e outros eventos, como Feiras e demais atividades que visem estimular a comercialização da produção agrícola local; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	795.000,00	795.000,00
Produto:						
75 - Atividades de Abastecimento mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	795.000,00	795.000,00
Proj./Ativ.: 2117 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E PROGRAMA "ECO TROCA"						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2117	Manter os Programas de Aquisição de Alimentos - PAA com aquisição de produtos hortifrutí e logística de entrega nos locais credenciados; Manter o Programa Eco Troca com a aquisição de hortifrutis para sua execução e a troca de resíduos recicláveis por hortaliças em diversos pontos do município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.186.000,00	1.186.000,00
Produto:						
76 - Programa mantido						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.186.000,00	1.186.000,00
Proj./Ativ.: 2119 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ARMAZÉM DA FAMÍLIA"						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2119	Manter programa de segurança alimentar e nutricional, oferecendo às famílias cadastradas e residentes no Município de Colombo, gêneros alimentícios básicos e produtos de higiene/ limpeza com preço inferior ao mercado convencional.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.547.000,00	1.547.000,00
Produto:						
42 - Segurança alimentar						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.547.000,00	1.547.000,00
Total do Programa				0,00	3.528.000,00	3.528.000,00
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio						
Unidade: 002 - Departamento de Abastecimento						
Total da Unidade				0,00	3.528.000,00	3.528.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Agronegócio						
Programa: 0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL						
Proj./Ativ.: 2120 - POLÍTICAS E AÇÕES DE FOMENTO AO AGRONEGÓCIO LOCAL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2120	Desenvolver ações de fomento, apoiando e realizando eventos na área, capacitação e profissionalização de trabalhadores rurais, e outras atividades voltadas ao fortalecimento do agronegócio local.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	140.000,00	140.000,00
Produto:						
97 - Políticas do Agronegócio mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	140.000,00	140.000,00
Total do Programa				0,00	140.000,00	140.000,00

Total da Unidade				0,00	140.000,00	140.000,00
Total do Órgão				5.000,00	8.002.000,00	8.007.000,00
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Departamento de Fiscalização						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2105	Fortalecer e aprimorar as atividades de fiscalização e orientação ambiental; Manter Termo de Apoio Técnico junto ao IAT; Realizar diligências e atender demandas de auditoria decorrentes de inquéritos e processos orig. no IAT e Ministério Público; Realizar o controle das atividades comerciais potencialmente poluidoras; Garantir o cumprimento das normas estabelecidas no Código de Meio Ambiente; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	10,0000	0,00	813.000,00	813.000,00
Produto:						
84 - Atos Administrativos						
Total Projeto/Atividade:				0,00	813.000,00	813.000,00
Total do Programa				0,00	813.000,00	813.000,00
Total da Unidade				0,00	813.000,00	813.000,00
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 002 - Departamento de Licenciamento, Controle e Alvará						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 2097 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONTROLE E ALVARÁ						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2097	Executar serviços de Licenciamento Ambiental conforme previsão contida em Lei Municipal, bem como Autorizações, Renovações, Indeferimentos e Declarações de Dispensa de Licenciamento Ambiental nos casos em que houver o devido enquadramento nos critérios estabelecidos; Manter despesas de pessoal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	300.000,00	300.000,00
Produto:						
70 - Serviço mantido						
Total Projeto/Atividade:				0,00	300.000,00	300.000,00
Total do Programa				0,00	300.000,00	300.000,00
Total da Unidade				0,00	300.000,00	300.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Proteção Animal						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 2098 - ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ANIMAL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2098	Executar serviços de resgate, proteção, e cuidados com animais domésticos de rua e silvestres. Promover a fiscalização de denúncias de maus tratos, realizando os devidos encaminhamentos. Manter atividades do Programa de Guarda Responsável de Animais e ações de esterilização/castração; Realizar captura e o correto destino de animais silvestres em áreas urbanas do Município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Produto:						
70 - Serviço mantido						
Total Projeto/Atividade:				0,00	100.000,00	100.000,00
Total do Programa				0,00	100.000,00	100.000,00
Total da Unidade				0,00	100.000,00	100.000,00
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 004 - Departamento de Saneamento Ambiental e Áreas Verdes						
Programa: 0030 - SANEAMENTO GERAL						
Proj./Ativ.: 2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E Córregos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2096	Promover ações de saneamento, com limpeza e desassoreamento dos leitos de córregos e rios e outras obras de contenção de enchentes; Manter Plano de Saneamento Básico; Manter a preservação da mata ciliar e recuperar áreas de nascentes e leitos de rios; Manter despesa de pessoal.	Metros Lineares	2600,0000	0,00	142.000,00	142.000,00
Produto:						
48 - Leitos de Córregos e rios conservados						
Total Projeto/Atividade:				0,00	142.000,00	142.000,00
Total do Programa				0,00	142.000,00	142.000,00
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 1036 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO RIO PALMITAL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1036	Implantar o Bolsão 01 do Parque Linear às margens do Rio Palmital visando a melhoria, educação e preservação ambiental, bem como oferecer alternativas de lazer a população local, complementando as obras finalizadas dos Bolsões 02 e 03.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
Produto:						
64 - Parque Linear implantado						
Total Projeto/Atividade:				100.000,00	0,00	100.000,00
Proj./Ativ.: 2108 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2108	Manter áreas de preservação ambiental, parques e praças com o plantio, poda e manejo de árvores em áreas públicas; Manter e aplicar Plano de Arborização; Manter Horto Municipal; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.791.000,00	1.791.000,00
Produto:						
51 - Áreas de Preservação, Parques e Praças mantidos						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.791.000,00	1.791.000,00
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 004 - Departamento de Saneamento Ambiental e Áreas Verdes						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 2187 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2187	Manter projetos e ações que tenham reflexo na proteção e recuperação do Meio Ambiente e no Saneamento Básico. Manter gestão compartilhada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário junto à	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.809.000,00	65.000,00	2.874.000,00

Sanepar.						
Produto:						
41 - Fundo mantido						
Total Projeto/Atividade:				2.809.000,00	65.000,00	2.874.000,00
Total do Programa				2.909.000,00	1.856.000,00	4.765.000,00
Total da Unidade				2.909.000,00	1.998.000,00	4.907.000,00
Unidade: 005 - Departamento de Zeladoria Municipal						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 1207 - GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1207	Manter o programa "Colombo Mais Limpa", executando serviços de zeladoria com a coleta de resíduos sólidos urbanos (domiliares, seletivos e volumosos) e a coleta/destinação de carcaças de animais dispostas em vias públicas; Manter atualizado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e a participação no Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos; Promover ações para otimizar a coleta de resíduos recicláveis repassados à Associações e Cooperativas; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	61.0000	18.448.500,00	8.600.268,00	27.048.768,00
Produto:						
50 - Resíduos coletados (Toneladas)						
Total Projeto/Atividade:				18.448.500,00	8.600.268,00	27.048.768,00
Proj./Ativ.: 2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2107	Executar e manter os serviços de varrição, ajardinamento e roçada em vias públicas rurais e urbanas do Município visando maior segurança, visibilidade e limpeza destas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.756.000,00	2.756.000,00
Produto:						
94 - Limpeza das vias públicas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.756.000,00	2.756.000,00

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 005 - Departamento de Zeladoria Municipal						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Total do Programa				18.448.500,00	11.356.268,00	29.804.768,00
Total da Unidade				18.448.500,00	11.356.268,00	29.804.768,00
Unidade: 006 - Departamento de Programas e Projetos						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2106	Manter ações de formação em Educação Ambiental; Realizar agenda de eventos ambientais e campanhas educativas/ culturais na área de Meio Ambiente; Manter programa Energia Limpa e Logística Reversa; Promoção de eventos como Fóruns, Conferências e Seminários; Mapear experiências socioambientais voltadas à sustentabilidade;	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	423.000,00	423.000,00
Produto:						
49 - Programas Ambientais mantidos						
Total Projeto/Atividade:				0,00	423.000,00	423.000,00
Total do Programa				0,00	423.000,00	423.000,00
Total da Unidade				0,00	423.000,00	423.000,00
Unidade: 007 - Departamento Executivo						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2101	Manter com materiais, serviços e equipamentos as atividades administrativas e operacionais da Secretaria; Promover a participação de Servidores em cursos de capacitação profissional; Firmar e manter convênios/parcerias; Manter Conselho de Meio Ambiente; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.313.000,00	1.313.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.313.000,00	1.313.000,00
Total do Programa				0,00	1.313.000,00	1.313.000,00
Total da Unidade				0,00	1.313.000,00	1.313.000,00
Total do Órgão				21.357.500,00	16.303.268,00	37.660.768,00
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho						
Unidade: 001 - Departamento de Indústria						
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Proj./Ativ.: 2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A INDUSTRIA NO MUNICÍPIO						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2111	Manter as atividades do Departamento, atraindo, incentivando e assessorando a instalação de Indústrias no Município; Fomentar o empreendedorismo e a geração de empregos; Manter Termos de Cooperação; Adquirir veículos e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.741.000,00	1.741.000,00
Produto:						
43 - Desenvolvimento da Indústria mantido						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.741.000,00	1.741.000,00
Proj./Ativ.: 2113 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CIDADE INDUSTRIAL TECNOLÓGICA DE COLOMBO - CITCOL.						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2113	Estruturar, manter e operacionalizar ações da CITCOL com foco na atração de investimentos, incentivos fiscais, geração de empregos, inovação e tecnologia, conforme Lei 1680/2022.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
Produto:						
98 - Cidade industrial em expansão						
Total Projeto/Atividade:				0,00	200.000,00	200.000,00
Total do Programa				0,00	1.941.000,00	1.941.000,00
Total da Unidade				0,00	1.941.000,00	1.941.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Comércio e Serviços						
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Proj./Ativ.: 2121 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO E SERVIÇOS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2121	Fomentar o crescimento dos setores de Comércio e Serviços do Município,	Outras Unidades e	1,0000	0,00	620.000,00	620.000,00

	impulsionando a geração de empregos e o aumento da renda local, objetivando a permanência dos trabalhadores em Colombo e evitando o deslocamento dos trabalhadores para outras cidades.	Medidas				
Produto:						
99 - Desenvolvimento do Comércio e Serviços						
Total Projeto/Atividade:				0,00	620.000,00	620.000,00
Total do Programa				0,00	620.000,00	620.000,00
Total da Unidade				0,00	620.000,00	620.000,00
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho						
Unidade: 003 - Departamento de Trabalho						
Programa: 0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Proj./Ativ.: 2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2167	Desenvolver ações para fomentar a abertura de vagas e inserção de trabalhadores no Mercado de trabalho; Promover a emissão de Carteiras de Trabalho; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.333.000,00	1.333.000,00
Produto:						
79 - Mercado de Trabalho fomentado						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.333.000,00	1.333.000,00
Total do Programa				0,00	1.333.000,00	1.333.000,00
Total da Unidade				0,00	1.333.000,00	1.333.000,00
Total do Órgão				0,00	3.894.000,00	3.894.000,00
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer						
Unidade: 001 - Departamento de Esportes						
Programa: 0023 - COLOMBO MAIS ESPORTE						
Proj./Ativ.: 1034 - CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRÁTICA DE ESPORTE LAZER						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1034	Construir, readequar e requalificar espaços públicos destinados à prática desportiva e de lazer, tais como: Ginásios, Quadras, Canchas de Areia, Academias ao Ar Livre e Praças.	Metros Quadrados	500,0000	0,00	460.000,00	460.000,00
Produto:						
3 - Obra Construída / Ampliada						
Total Projeto/Atividade:				0,00	460.000,00	460.000,00
Proj./Ativ.: 2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2160	Desenvolver programas esportivos multidisciplinares como: Movimenta Colombo + Saúde e Bem Estar; Atividades Esportivas nas áreas Rurais, Jogos Escolares, Torneios e outras atividades; Readequar/manter o programa Bolsa Atletas; Conservar as unidades esportivas; Adquirir materiais, equipamentos e insumos; Manter despesas de pessoal	Outras Unidades e Medidas	40,0000	0,00	3.534.000,00	3.534.000,00
Produto:						
80 - Ações esportivas difundidas entre a população						
Total Projeto/Atividade:				0,00	3.534.000,00	3.534.000,00
Total do Programa				0,00	3.994.000,00	3.994.000,00
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer						
Unidade: 001 - Departamento de Esportes						
Total da Unidade						
				0,00	3.994.000,00	3.994.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Recreação e Lazer						
Programa: 0023 - COLOMBO MAIS ESPORTE						
Proj./Ativ.: 2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2163	Disponibilizar e manter áreas de lazer como academias ao ar livre, coordenando as atividades desenvolvidas e contribuindo com a melhoria da qualidade de vida da população.	Outras Unidades e Medidas	18,0000	0,00	425.000,00	425.000,00
Produto:						
59 - Ações de Recreação e Lazer mantidas.						
Total Projeto/Atividade:				0,00	425.000,00	425.000,00
Total do Programa				0,00	425.000,00	425.000,00
Total da Unidade				0,00	425.000,00	425.000,00
Total do Órgão				0,00	4.419.000,00	4.419.000,00
Órgão: 23 - Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial						
Unidade: 001 - Departamento de Cultura						
Programa: 0022 - FOMENTO A CULTURA						
Proj./Ativ.: 2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2159	Promover e apoiar atividades como: Eventos, Formação e Ações Culturais, Fanfara Municipal, Artistas, Artesãos e Grupos locais; Manter equipamentos de Cultura (Biblioteca, Museu, Memoriais, CEU das Artes, Casa Encantada, Espaço Cultura, FAMCOL); Preservar o patrimônio histórico cultural material e imaterial; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	25,0000	0,00	3.180.000,00	3.180.000,00
Produto:						
19 - Atividades e Ações Culturais desenvolvidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	3.180.000,00	3.180.000,00
Total do Programa				0,00	3.180.000,00	3.180.000,00
Total da Unidade				0,00	3.180.000,00	3.180.000,00
Órgão: 23 - Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial						
Unidade: 002 - Departamento de Igualdade Racial						
Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS						
Proj./Ativ.: 2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2162	Elaborar e apoiar ações das políticas relacionadas à igualdade Racial como: Celebração do Dia da Consciência Negra, Grupos de Apoio, Conscientização e Combate ao preconceito, Rede de Acolhimento as Vitimas de Preconceito e manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	166.000,00	166.000,00
Produto:						
54 - Igualdade Racial promovida						
Total Projeto/Atividade:				0,00	166.000,00	166.000,00
Total do Programa				0,00	166.000,00	166.000,00
Total da Unidade				0,00	166.000,00	166.000,00
Total do Órgão				0,00	3.346.000,00	3.346.000,00
Órgão: 24 - Secretaria Municipal da Juventude						
Unidade: 001 - Departamento de Políticas Públicas da Juventude						

Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS						
Proj./Ativ.: 2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2161	Elaborar e apoiar ações de qualificação para os Jovens com parcerias, oferecendo cursos, palestras e outras atividades; Reestruturar e manter atividades para o curso pré/ENEM e concessão de Passe Escolar.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	959.000,00	959.000,00
Produto:						
56 - Juventude Atendida						
Total Projeto/Atividade:				0,00	959.000,00	959.000,00
Total do Programa				0,00	959.000,00	959.000,00
Total da Unidade				0,00	959.000,00	959.000,00
Total do Órgão				0,00	959.000,00	959.000,00
Órgão: 25 - Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos						
Unidade: 001 - Departamento de Direitos da Mulher e da Família						
Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS						
Proj./Ativ.: 2174 - MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À MULHER						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2174	Manter políticas de Apoio e Atenção à Mulher; Manter as ações do Conselho de Direitos da Mulher; Realizar Eventos e implementar atividades correlatas a política da mulher; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	157.000,00	157.000,00
Produto:						
55 - Política da Mulher mantida						
Total Projeto/Atividade:				0,00	157.000,00	157.000,00
Total do Programa				0,00	157.000,00	157.000,00
Total da Unidade				0,00	157.000,00	157.000,00
Total do Órgão				0,00	157.000,00	157.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Direitos Humanos						
Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS						
Proj./Ativ.: 2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLÍTICAS ANTI DROGAS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2155	Manter e ampliar atividades de apoio às Políticas Anti Drogas; Manter despesa de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	152.500,00	152.500,00
Produto:						
1 - Combate a Drogas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	152.500,00	152.500,00
Total do Programa				0,00	152.500,00	152.500,00
Total da Unidade				0,00	152.500,00	152.500,00
Total do Órgão				0,00	309.500,00	309.500,00
Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública						
Unidade: 001 - Corregedoria da Guarda Municipal e Transito						
Programa: 0013 - SEGURANÇA PÚBLICA						
Proj./Ativ.: 2189 - ATIVIDADES DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2189	Manter as atividades de Corregedoria da Guarda Municipal e Transito visando garantir que os serviços sejam prestados de forma ética e eficiente.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
Produto:						
100 - Corregedoria mantida						
Total Projeto/Atividade:				0,00	200.000,00	200.000,00
Total do Programa				0,00	200.000,00	200.000,00
MUNICÍPIO DE COLOMBO						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2025						
Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública						
Unidade: 001 - Corregedoria da Guarda Municipal e Transito						
Total da Unidade				0,00	200.000,00	200.000,00
Unidade: 002 - Superintendência da Ordem Pública						
Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS						
Proj./Ativ.: 2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2005	Manter as atividades de Identificação e da Junta de Alistamento Militar com a emissão de Documentos de Identidade e Registros de Alistamento Militar; Emitir segunda via de certificados e registros diversos; Custear despesas de Pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.366.000,00	1.366.000,00
Produto:						
2 - Apoio administrativo						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.366.000,00	1.366.000,00
Total do Programa				0,00	1.366.000,00	1.366.000,00
Programa: 0013 - SEGURANÇA PÚBLICA						
Proj./Ativ.: 2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2154	Manter as atividades da Guarda Municipal e Central de Monitoramento com materiais de guarnição, uniformes, EPI's e outros necessários, bem como Serviços de locação de veículos e treinamento; Ampliação do sistema de alarmes e Modernização do Sistema de monitoramento. Adquirir bens permanentes e equipamentos necessário ao desenvolvimento das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.668.500,00	10.668.500,00
Produto:						
7 - Ações de Segurança Pública mantidas						
Total Projeto/Atividade:				0,00	10.668.500,00	10.668.500,00
Proj./Ativ.: 2175 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2175	Manter as atividades da Defesa Civil com materiais, uniformes, EPI's e outros necessários, bem como serviços de treinamento, locação de veículos e espaço físico; Implantar e manter sistema de monitoramento e alarme de desastres ambientais. Adquirir bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	335.000,00	335.000,00
Produto:						
93 - Defesa Civil mantida						
Total Projeto/Atividade:				0,00	335.000,00	335.000,00
Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública						
Unidade: 002 - Superintendência da Ordem Pública						
Programa: 0013 - SEGURANÇA PÚBLICA						
Proj./Ativ.: 2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO						

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2176	Prover a manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros no Município com materiais operacionais e outros diversos, serviços e bens permanentes.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	15.000,00	0,00	15.000,00
Produto:						
65 - Corpo de Bombeiros em ação						
Total Projeto/Atividade:				15.000,00	0,00	15.000,00
Total do Programa				15.000,00	11.003.500,00	11.018.500,00
Total da Unidade				15.000,00	12.369.500,00	12.384.500,00
Unidade: 003 - Superintendência de Trânsito						
Programa: 0014 - MOBILIDADE URBANA E TRANSITO						
Proj./Ativ.: 2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2042	Manter com materiais, serviços e cessão de pessoal o Posto Avançado do Detran no Município	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.122.500,00	1.122.500,00
Produto:						
88 - Departamento de Trânsito mantido						
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.122.500,00	1.122.500,00
Proj./Ativ.: 2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2049	Administrar, promover e desenvolver ações para municipalização, fluidez e segurança do trânsito; Gerenciar o Fundo Municipal de Trânsito; Elaborar e manter atualizado o Plano de Circulação, Sinalização Viária e Estacionamentos e realizar Campanhas Educativas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	501.000,00	501.000,00
Produto:						
13 - Mobilidade Urbana Planejada						
Total Projeto/Atividade:				0,00	501.000,00	501.000,00
Total do Programa				0,00	1.623.500,00	1.623.500,00
Total da Unidade				0,00	1.623.500,00	1.623.500,00
Total do Órgão				15.000,00	14.193.000,00	14.208.000,00
MUNICÍPIO DE COLOMBO						
Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2025						
Órgão: 27 - Secretaria Municipal de Turismo						
Unidade: 001 - Departamento de Turismo						
Programa: 0029 - PROMOÇÃO AO TURISMO						
Proj./Ativ.: 1013 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DESTINADA AO FOMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1013	Implantar estrutura e Infraestrutura em locais de rota turística visando fortalecer a atividade de Turismo no Município tais como: Posto de Informações, Placas de orientação, Ciclovias, entre outras.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	246.000,00	246.000,00
Produto:						
85 - Estrutura Turística						
Total Projeto/Atividade:				0,00	246.000,00	246.000,00
Proj./Ativ.: 2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2112	Manter com materiais e serviços as ações de turismo, a sinalização e equipamentos turísticos; Promover, participar e apoiar eventos; Firmar Termos de Coop.; Elaborar/manter Plano de Turismo; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.649.000,00	2.649.000,00
Produto:						
46 - Turismo Fomentado						
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.649.000,00	2.649.000,00
Total do Programa				0,00	2.895.000,00	2.895.000,00
Total da Unidade				0,00	2.895.000,00	2.895.000,00
Total do Órgão				0,00	2.895.000,00	2.895.000,00
Órgão: 28 - Autarquia Colombo Previdência						
Unidade: 001 - Previdência Plano Financeiro						
Programa: 0002 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Proj./Ativ.: 2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2023	Custear aposentadorias, pensões, indenizações, sentenças judiciais, serviços e outros benefícios da Autarquia. Aplicar recursos recebidos de servidores ativos da Autarquia, Prefeitura, Câmara Municipal de Colombo e de compensação entre RGPS e RPPS	Pessoas	2888,0000	53.221.779,00	0,00	53.221.779,00
Produto:						
52 - Aposentados e pensionistas						
Total Projeto/Atividade:				53.221.779,00	0,00	53.221.779,00
Total do Programa				53.221.779,00	0,00	53.221.779,00
Órgão: 28 - Autarquia Colombo Previdência						
Unidade: 001 - Previdência Plano Financeiro						
Total da Unidade				53.221.779,00	0,00	53.221.779,00
Unidade: 002 - Previdência Plano Previdenciário						
Programa: 0002 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
Proj./Ativ.: 2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2024	Custear aposentadorias, pensões, indenizações, sentenças judiciais, serviços e outros benefícios da Autarquia. Aplicar recursos recebidos de servidores ativos da Autarquia, Prefeitura, Câmara Municipal de Colombo e de compensação entre RGPS e RPPS	Pessoas	3469,0000	60.357.494,00	0,00	60.357.494,00
Produto:						
52 - Aposentados e pensionistas						
Total Projeto/Atividade:				60.357.494,00	0,00	60.357.494,00
Total do Programa				60.357.494,00	0,00	60.357.494,00
Total da Unidade				60.357.494,00	0,00	60.357.494,00
Unidade: 003 - Previdência Administração						
Programa: 0003 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA						
Proj./Ativ.: 2025 - MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2025	Desenvolver e manter com as atividades administrativas e materiais, suporte de serviços na estrutura da Autarquia, mantendo instrumentos de comunicação para	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.631.285,00	0,00	4.631.285,00

servidores; Realizar audiências, projeções atuariais, capacitações e eventos direcionados aos beneficiários; Adquirir bens permanentes para a Autarquia.				
Produto:				
2 - Apoio administrativo				
Total Projeto/Atividade:		4.631.285,00	0,00	4.631.285,00
Total do Programa		4.631.285,00	0,00	4.631.285,00
Total da Unidade		4.631.285,00	0,00	4.631.285,00
Total do Órgão		118.210.558,00	0,00	118.210.558,00
Total Geral		610.405.458,00	323.081.200,00	933.486.658,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:87CE8F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1.815/2024 - ANEXO 1 DEM. DE RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
- Anexo I			
Entidade(s): Consolidado			
Ano LOA: 2025			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	R\$	Despesas	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	937.254.864,00	Despesas correntes	849.595.791,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	214.976.000,00	Pessoal e encargos sociais	533.762.152,00
Contribuições	46.017.819,00	Juros e encargos da dívida	1.228.440,00
Receita patrimonial	47.368.688,74	Outras despesas correntes	314.605.199,00
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	10.105.726,00		
Transferências correntes	590.673.000,00		
Outras receitas correntes	28.113.630,26		
Receitas correntes	32.435.194,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	32.435.194,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receita Orçamentária	(56.883.400,00)		
Receitas correntes	(56.883.400,00)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(97.000,00)		
Contribuições	(1.000,00)		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	(56.785.400,00)		
Outras receitas correntes	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Total das Receitas Correntes	912.806.658,00	Total das Despesas Correntes	849.595.791,00
Déficit	0,00	Superávit	63.210.867,00
Soma	912.806.658,00	Soma	912.806.658,00
Superávit do Orçamento Corrente	63.210.867,00	Déficit do Orçamento Corrente	0,00
Receitas de capital	20.680.000,00	Despesas de capital	83.575.867,00
Operações de crédito	20.000.000,00	Investimentos	75.750.754,00
Alienação de bens	0,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida	7.825.113,00
Transferências de capital	680.000,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	20.680.000,00	Total das Despesas de Capital	83.575.867,00
		-(Reserva de contingência)	315.000,00
		+Reserva do RPPS)	
Déficit	62.895.867,00	Superávit	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	912.806.658,00	Despesas Correntes	849.595.791,00
Receitas de Capital	20.680.000,00	Despesas de Capital	83.575.867,00

		Reserva de Contingência	315.000,00
		Reserva do RPPS	
Subtotal	933.486.658,00	Subtotal	933.486.658,00
Déficit	0,00	Superavit	0,00
Total	933.486.658,00	Total	933.486.658,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:977A1C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1.815/2024 - AL 1 RECEITA (FUNÇÃO) DESPESA (FUNÇÃO)

Planejamento e Orçamento				
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2025				
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			Despesa	
Especificação	Fonte	Total	Especificação	Cat. Econômica
Receitas correntes		937.254.864,00	Administração	49.079.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	214.976.000,00		Agricultura	6.460.000,00
Contribuições	46.017.819,00		Assistência Social	29.734.500,00
			Comércio e Serviços	3.515.000,00
Receita patrimonial	47.368.688,74			
Receita agropecuária	0,00		Cultura	3.180.000,00
Receita industrial	0,00		Desporto e Lazer	4.419.000,00
Receita de serviços	10.105.726,00		Direitos da Cidadania	4.447.500,00
Transferências correntes	590.673.000,00		Educação	303.964.350,00
Outras receitas correntes	28.113.630,26		Encargos Especiais	41.129.137,00
Receitas de capital		20.680.000,00	Gestão Ambiental	37.518.768,00
Operações de crédito	20.000.000,00		Habitação	1.446.500,00
Alienação de bens	0,00		Indústria	1.941.000,00
Amortização de empréstimos	0,00		Legislativa	28.486.000,00
Transferências de capital	680.000,00		Previdência Social	126.725.353,00
Outras receitas de capital	0,00		Saneamento	142.000,00
Receitas correntes		32.435.194,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		Saúde	164.075.050,00
Contribuições	32.435.194,00		Segurança Pública	11.218.500,00
Receita patrimonial	0,00		Trabalho	16.654.000,00
Receita agropecuária	0,00		Transporte	80.075.000,00
Receita industrial	0,00		Urbanismo	19.276.000,00
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital		0,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Outras receitas de capital	0,00			
A classificar		0,00		
A classificar	0,00			
Receita Orçamentária		(56.883.400,00)		
Receitas correntes	(56.883.400,00)			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(97.000,00)			
Contribuições	(1.000,00)			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	(56.785.400,00)			
Outras receitas correntes	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Receitas correntes	0,00			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
	Subtotal	933.486.658,00	Subtotal	933.486.658,00
Transferências Financeiras		0,00	Transferências Financeiras	0,00
	Total	933.486.658,00	Total	933.486.658,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1.815/2024 - ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (CONS. POR ELEMENTO)

Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2025 Listar Analíticas: Sim				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			849.595.791,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			533.762.152,00
31500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		3.691.050,00	
31504300000000000000	Subvenções sociais	3.691.050,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.691.050,00		
31710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		63.061,00	
31717000000000000000	Rateio pela participação em consórcio público		63.061,00	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.061,00		
31900000000000000000	Aplicações diretas		483.954.722,00	
31900100000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	101.500.000,00		
11049	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)	3.500.000,00		
10461	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo	42.000.000,00		
01551	Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em Capitalização - (FP)	0,00		
01401	Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo	56.000.000,00		
31900300000000000000	Pensões do RPPS e do militar	9.300.000,00		
10461	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo	6.400.000,00		
11049	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)	500.000,00		
01401	Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo	2.400.000,00		
01551	Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em Capitalização - (FP)	0,00		
31900700000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	53.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	347.190.795,00		
11011	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	129.560.000,00		
11012	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	8.332.500,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	9.295.000,00		
14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	24.542.000,00		
11064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.933.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	1.100.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Polícia	4.745.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	30.388.550,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	2.209.295,00		
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	9.408.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	107.801.450,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.700.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	13.176.000,00		
31901300000000000000	Contribuições patronais	14.087.098,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.425.500,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	30.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
31901300000000000000	Contribuições patronais	14.087.098,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	222.000,00		
11011	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	620.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.371.500,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	78.098,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	340.000,00		
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	11.490.829,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Polícia	10.000,00		
11011	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	200.000,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	105.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	30.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	6.517.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.406.500,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	46.329,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	126.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00		
31904600000000000000	Auxílio-alimentação	165.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	165.000,00		
31904900000000000000	Auxílio-transporte	47.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.000,00		
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	21.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00		
31909600000000000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	100.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		46.053.319,00	
31911300000000000000	Contribuições patronais	46.043.319,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	85.000,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	1.350.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.402.000,00		
11011	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	17.370.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	7.674.500,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	580.000,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	191.319,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.390.500,00		
31919200000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		

01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
32000000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.228.440,00
32900000000000000000	Aplicações diretas		1.228.440,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
32902100000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.116.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.116.000,00		
32902200000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	112.440,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	112.440,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes			314.605.199,00
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		9.959.000,00	
33504300000000000000	Subvenções sociais	9.959.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	11.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.948.000,00		
33710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		18.932.048,00	
33717000000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	18.932.048,00		
14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	2.960.000,00		
14942	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	1.120.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	4.800.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.480.048,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	6.022.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH's	550.000,00		
33720000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		44.651,00	
33723900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	44.651,00		
14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	1.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.651,00		
33900000000000000000	Aplicações diretas		263.383.647,00	
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	26.162,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	14.162,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	270.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	270.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	46.114.090,00		
01515	FUNREBOM	5.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	0,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	0,00		
01555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	21.000,00		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	0,00		
01709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	30.000,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	0,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	49.000,00		
14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	2.089.000,00		
14942	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	466.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
33903000000000000000	Material de consumo	46.114.090,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	3.065.500,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	311.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	18.500,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	448.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.000,00		
01356	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/SAÚDE (Finalidade Definida)	800.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.690.350,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	7.449.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.322.500,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	56.240,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Polícia	43.000,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	4.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.215.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH's	1.500.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	2.570.000,00		
01351	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Saúde	0,00		
01353	Emendas de Bancada - Custeio/Saúde	250.000,00		
01231	Piso Único de Assistência Social - PAS	105.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.603.000,00		
33903100000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	115.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	115.000,00		
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.407.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.210.000,00		
01158	FNDE/Merenda	4.117.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.080.000,00		
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	29.460.450,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.895.000,00		
01162	Transporte Escolar Estado	5.196.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	12.498.450,00		
01117	MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	510.000,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	61.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00		
33903500000000000000	Serviços de consultoria	111.715,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	111.715,00		
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.774.054,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	107.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	837.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.774.054,00		
14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	200.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	105.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.479.500,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	45.554,00		

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	139.590.015,00		
01807	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social	0,00		
01809	Emendas de Bancada - Custeio/Social	50.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	69.000,00		
01803	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)	50.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	0,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	0,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	37.500,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	0,00		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	0,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	504.000,00		
11049	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)	264,00		
14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	2.497.000,00		
14942	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	95.000,00		
11040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	580.000,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	24.172.500,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	375.000,00		
01709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	60.000,00		
10461	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo	125,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	879.000,00		
11022	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	927.500,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	454.000,00		
01231	Piso Único de Assistência Social - PAS	450.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	9.150.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	10.636.300,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.720.000,00		
01555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	2.448.000,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	560.697,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.022.004,00		
01351	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Saúde	0,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	4.000,00		
01509	Gerenciamento do Trânsito	0,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Polícia	1.831.000,00		
01353	Emendas de Bancada - Custeio/Saúde	250.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	139.590.015,00		
01515	FUNREBOM	4.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	9.665.500,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	13.953.500,00		
01356	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/SAÚDE (Finalidade Definida)	1.200.000,00		
01401	Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo	125,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH's	1.944.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	13.593.107,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	4.000,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	0,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	55.000,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.000,00		
01515	FUNREBOM	3.000,00		
14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	1.400.000,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	43.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	14.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH's	100.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Polícia	52.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.318.000,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	198.107,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	2.731.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	978.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	692.000,00		
339046000000000000	Auxílio-alimentação	8.360.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.360.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	10.790.054,00		
01551	Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em Capitalização - (FP)	135.369,00		
10461	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo	312.390,00		
11049	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)	105.000,00		
01401	Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo	1.700.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.534.795,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	2.500,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	200.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00		
339059000000000000	Pensões especiais	105.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00		
339086000000000000	Compensações a regimes de previdência	455.000,00		
11049	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)	353.000,00		
01551	Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em Capitalização - (FP)	102.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339091000000000000	Sentenças judiciais	720.000,00		
10461	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo	50.000,00		
01401	Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo	19.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	650.000,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00		
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	287.000,00		
01401	Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo	1.000,00		
10461	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	285.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		22.285.853,00	
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	22.285.853,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.285.853,00		

40000000000000000000	Despesas de capital			83.575.867,00
44000000000000000000	Investimentos			75.750.754,00
44710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		8.504,00	
44717000000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	8.504,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	0,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.504,00		
44900000000000000000	Aplicações diretas		75.742.250,00	
44905100000000000000	Obras e instalações	67.718.000,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	10.734.000,00		
11022	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	1.850.000,00		
11040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.069.000,00		
15182	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	300.000,00		
11009	Pavimentação e Revitalização de Ruas	20.000.000,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd.	3.044.000,00		
01555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	90.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.444.000,00		
01512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	187.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	7.108.250,00		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	0,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	0,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	0,00		
01709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	10.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	8.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	0,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	30.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	7.108.250,00		
15182	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	30.000,00		
01555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	350.000,00		
15181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	150.000,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	485.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	70.000,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	20.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	10.000,00		
01352	Emendas Individuais Impositivas - Investimento/Saúde	0,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.651.250,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.389.000,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	75.000,00		
01515	FUNREBOM	3.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	220.000,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	2.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	336.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Polícia	110.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH's	150.000,00		
01358	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	200.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	798.000,00		
01354	Emendas de Bancada - Investimento/Saúde	0,00		
44906100000000000000	Aquisição de imóveis	916.000,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	0,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	916.000,00		
46000000000000000000	Amortização da dívida			7.825.113,00
46900000000000000000	Aplicações diretas		7.825.113,00	
46907100000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	3.144.844,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.144.844,00		
46909100000000000000	Sentenças judiciais	3.700.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.700.000,00		
46909200000000000000	Despesas de exercícios anteriores	980.269,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	980.269,00		
90000000000000000000	Reserva de contingência			315.000,00
99000000000000000000	Reserva de contingência			315.000,00
99990000000000000000	Reserva de contingência		315.000,00	
99999900000000000000	Reserva de contingência	315.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	315.000,00		
			Total	933.486.658,00

Publicado por:
 Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:399D964D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1.815/2024 - ANEXO 2 - DESPESA SEG. CAT. ECONÔMICA (ÓRG. UNID.)

Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2025 Listar Analíticas: Não				
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Colombo				
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Colombo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			27.978.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		22.458.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	21.458.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.458.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00		

33000000000000000000	Outras despesas correntes		5.520.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	5.520.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.520.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			508.000,00
44000000000000000000	Investimentos		508.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	508.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	508.000,00		
			Total Unidade	28.486.000,00
			Total Órgão	28.486.000,00
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal				
Unidade: 001 - Departamento Administrativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			1.684.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.330.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.320.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.320.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		354.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	354.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	354.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			26.000,00
44000000000000000000	Investimentos		26.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	26.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00		
			Total Unidade	1.710.000,00
			Total Órgão	1.710.000,00
Órgão: 03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal				
Unidade: 001 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			325.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		279.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	270.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	270.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos 9.000,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		46.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	46.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	46.000,00		
			Total Unidade	325.000,00
			Total Órgão	325.000,00
Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município				
Unidade: 001 - Procuradoria Geral do Município				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			3.906.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.672.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	3.497.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.497.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	175.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	175.000,00		
			Total Unidade	3.926.000,00
			Total Órgão	3.926.000,00
Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município				
Unidade: 001 - Procuradoria Geral do Município				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
33000000000000000000	Outras despesas correntes		234.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	234.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	234.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
44000000000000000000	Investimentos		20.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
			Total Unidade	3.926.000,00
			Total Órgão	3.926.000,00
Órgão: 05 - Controladoria Geral do Município				
Unidade: 001 - Controladoria Geral do Município				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			1.070.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.032.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	931.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	931.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	101.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	101.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		38.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	38.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			11.000,00
44000000000000000000	Investimentos		11.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	11.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00		
			Total Unidade	1.081.000,00
			Total Órgão	1.081.000,00
Órgão: 06 - Ouvidoria Geral do Município				
Unidade: 001 - Ouvidoria Geral do Município				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			468.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		447.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	446.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	446.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		

33000000000000000000	Outras despesas correntes		21.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	21.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			14.000,00
44000000000000000000	Investimentos		14.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	14.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00		
			Total Unidade	482.000,00
			Total Órgão	482.000,00
Órgão: 07 - Consultoria Jurídica do Município				
Unidade: 001 - Consultoria Jurídica do Município				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			195.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		189.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	189.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	189.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		5.500,00	
			Total Unidade	195.000,00
			Total Órgão	195.000,00
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional				
Unidade: 001 - Departamento de Imprensa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			3.283.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.209.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.198.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.198.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	11.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		2.074.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	2.074.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.074.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
44000000000000000000	Investimentos		15.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
			Total Unidade	3.298.000,00
Unidade: 002 - Superintendência Executiva do Desenvolvimento Institucional				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			1.686.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.291.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.273.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.273.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	18.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		395.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	395.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	395.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			25.000,00
44000000000000000000	Investimentos		25.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	25.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
			Total Unidade	1.711.000,00
			Total Órgão	5.009.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 001 - Departamento Administrativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			2.623.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.681.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.538.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.538.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	143.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	143.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		942.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	942.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	637.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	305.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			366.000,00
44000000000000000000	Investimentos		366.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	366.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	366.000,00		
			Total Unidade	2.989.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 002 - Departamento de Protocolo e Arquivo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			1.554.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.469.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.303.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.303.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	166.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	166.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		85.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	85.000,00		

01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	85.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			25.000,00
44000000000000000000	Investimentos		25.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	25.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
			Total Unidade	1.579.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			484.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		416.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	387.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	387.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	29.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		68.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	68.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			25.000,00
44000000000000000000	Investimentos		25.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	25.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
			Total Unidade	509.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			1.935.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.529.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.417.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.417.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	112.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	112.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		406.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	406.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	406.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
44000000000000000000	Investimentos		15.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
			Total Unidade	1.950.000,00
Unidade: 005 - Departamento de Compras				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			2.145.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.336.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.256.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.256.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos 80.000,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		809.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	809.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	809.000,00		
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 005 - Departamento de Compras				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital			29.000,00
44000000000000000000	Investimentos		29.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	29.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.000,00		
			Total Unidade	2.174.000,00
Unidade: 006 - Departamento de Recursos Humanos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			14.559.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.374.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	2.177.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.177.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	197.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	197.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		12.185.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	12.185.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.185.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			30.000,00
44000000000000000000	Investimentos		30.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	30.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
			Total Unidade	14.589.000,00
Unidade: 007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			2.465.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.943.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.783.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.783.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	160.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		522.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	522.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	522.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			666.000,00
44000000000000000000	Investimentos		666.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	666.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	666.000,00		
			Total Unidade	3.131.000,00

Unidade: 008 - Departamento de Escola de Gestão Pública				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			716.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		491.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	431.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	431.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	60.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		225.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	225.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	225.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			16.000,00
440000000000000000	Investimentos		16.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	16.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00		
			Total Unidade	732.000,00
Unidade: 009 - Superintendências Regionais				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.618.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.183.000,00	
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 009 - Superintendências Regionais				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319000000000000000	Aplicações diretas	1.121.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.121.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	62.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.435.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.435.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.435.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			100.000,00
440000000000000000	Investimentos		100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	100.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
			Total Unidade	2.718.000,00
			Total Órgão	30.371.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo				
Unidade: 001 - Departamento de Relações Governamentais				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.153.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.090.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.065.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.065.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos 25.500,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		62.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	62.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos		10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
			Total Unidade	1.163.000,00
			Total Órgão	1.163.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica				
Unidade: 001 - Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			202.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		143.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	142.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	142.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		59.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	59.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	59.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
			Total Unidade	203.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Inovação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.239.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.186.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.038.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.038.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	148.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	148.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.053.000,00	
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica				
Unidade: 002 - Departamento de Inovação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339000000000000000	Aplicações diretas	3.053.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.053.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			105.000,00
440000000000000000	Investimentos		105.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	105.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00		

				Total Unidade	4.344.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Sistemas e Tecnologia da Informação					
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica	
300000000000000000	Despesas correntes			3.092.000,00	
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		195.500,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	160.500,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.500,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos 35.000,00				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.896.500,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	2.896.500,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.896.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital			200.000,00	
440000000000000000	Investimentos		200.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	200.000,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00			
				Total Unidade	3.292.000,00
				Total Órgão	7.839.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda					
Unidade: 001 - Departamento de Contabilidade					
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica	
300000000000000000	Despesas correntes			44.942.088,00	
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		11.684.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	1.501.000,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.501.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	10.183.000,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.183.000,00			
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		1.228.440,00		
329000000000000000	Aplicações diretas	1.228.440,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.228.440,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes		32.029.648,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	9.743.795,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.743.795,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos 22.285.853,00				
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.285.853,00			
400000000000000000	Despesas de capital			6.874.844,00	
440000000000000000	Investimentos		30.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	30.000,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00			
460000000000000000	Amortização da dívida		6.844.844,00		
469000000000000000	Aplicações diretas	6.844.844,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.844.844,00			
990000000000000000	Reserva de contingência			315.000,00	
990000000000000000	Reserva de contingência		315.000,00		
999900000000000000	Reserva de contingência	315.000,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	315.000,00			
				Total Unidade	52.131.932,00
Unidade: 002 - Departamento de Gestão Financeira					
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica	
300000000000000000	Despesas correntes			513.000,00	
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		513.000,00		
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda					
Unidade: 002 - Departamento de Gestão Financeira					
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica	
319000000000000000	Aplicações diretas	453.000,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	453.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	60.000,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00			
				Total Unidade	513.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Gestão Tributária					
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica	
300000000000000000	Despesas correntes			5.790.500,00	
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.380.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	3.942.500,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	459.500,00			
01510	Taxas Exercício Poder de Polícia	3.483.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	437.500,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	437.500,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.410.500,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	1.410.500,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	552.000,00			
01510	Taxas Exercício Poder de Polícia	858.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital			30.000,00	
440000000000000000	Investimentos		30.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	30.000,00			
01510	Taxas Exercício Poder de Polícia	30.000,00			
				Total Unidade	5.820.500,00
Unidade: 004 - Departamento de Gestão Orçamentária					
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica	
300000000000000000	Despesas correntes			471.000,00	
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		471.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	470.000,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	470.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00			
				Total Unidade	471.000,00
				Total Órgão	58.936.432,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária					
Unidade: 001 - Departamento de Habitação					

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			996.500,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		766.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	701.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	701.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	65.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		230.500,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	230.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	230.500,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			450.000,00
44000000000000000000	Investimentos		450.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	450.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.000,00		
			Total Unidade	1.446.500,00
			Total Órgão	1.446.500,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo				
Unidade: 001 - Departamento de Urbanismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			3.133.500,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.657.500,00	
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo				
Unidade: 001 - Departamento de Urbanismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
31900000000000000000	Aplicações diretas	2.539.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.539.500,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	118.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	118.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		476.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	476.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	476.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
44000000000000000000	Investimentos		50.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
			Total Unidade	3.183.500,00
Unidade: 002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			1.037.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		779.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	715.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	715.500,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	63.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.500,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		258.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	258.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	258.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
44000000000000000000	Investimentos		20.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
			Total Unidade	1.057.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Projetos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			451.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		282.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	281.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	281.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		169.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	169.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	169.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
44000000000000000000	Investimentos		50.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
			Total Unidade	501.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			205.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		202.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	196.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	196.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	6.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		3.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	3.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			1.000,00
44000000000000000000	Investimentos		1.000,00	
			Total Unidade	206.000,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo				
Unidade: 004 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
44900000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
			Total Unidade	206.000,00
Unidade: 005 - Departamento de Pavimentação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

30000000000000000000	Despesas correntes			120.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		120.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	110.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
			Total Unidade	120.000,00
			Total Órgão	5.067.500,00

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 - Departamento de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			242.350.650,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		183.175.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	162.869.500,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.090.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	9.667.000,00		
11011	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	130.380.000,00		
11012	Transferências do FUNDEB - Complementação da União	8.332.500,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	9.400.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	20.306.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	580.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.006.000,00		
11011	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	17.370.000,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	1.350.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		59.175.150,00	
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
33900000000000000000	Aplicações diretas	59.174.150,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	650.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.515.350,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	17.851.300,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.361.000,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	8.000,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	27.281.000,00		
11022	Transferências do FUNDEB - Complementação da União	927.500,00		
11040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União	580.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			15.676.250,00
44000000000000000000	Investimentos		15.676.250,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	15.676.250,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.305.250,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	220.000,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	2.000,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	11.219.000,00		
11022	Transferências do FUNDEB - Complementação da União	1.850.000,00		
11040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União	1.069.000,00		
			Total Unidade	258.026.900,00

Unidade: 002 - Departamento Administrativo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			44.591.450,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.253.000,00	

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 - Departamento Administrativo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
31900000000000000000	Aplicações diretas	2.953.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	2.953.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	300.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	300.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		41.338.450,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	41.338.450,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.050.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	15.570.450,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.895.000,00		
01117	MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	510.000,00		
01158	FNDE/Merenda	4.117.000,00		
01162	Transporte Escolar Estado	5.196.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			346.000,00
44000000000000000000	Investimentos		346.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	346.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	346.000,00		
			Total Unidade	44.937.450,00

Unidade: 003 - Departamento de Orçamento e Controle

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			1.000.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.000.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	904.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	904.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	96.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	96.000,00		
			Total Unidade	1.000.000,00
			Total Órgão	303.964.350,00

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Ouvidoria

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			154.500,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		151.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	139.500,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	139.500,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	12.000,00		

01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	12.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	3.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	3.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			8.000,00
440000000000000000	Investimentos		8.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	8.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	8.000,00		
			Total Unidade	162.500,00
Unidade: 002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			8.947.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		6.879.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	6.342.000,00		
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas 495.000,00			
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	4.575.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Polícia	1.272.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos 537.000,00			
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	537.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.068.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.068.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	452.000,00		
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339000000000000000	Aplicações diretas	2.068.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Polícia	50.000,00		
14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.446.000,00		
14942	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			260.000,00
440000000000000000	Investimentos		260.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	260.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	100.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Polícia	80.000,00		
15181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00		
15182	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00		
			Total Unidade	9.207.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			144.640.550,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		94.710.050,00	
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	3.691.050,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.691.050,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	84.273.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.387.950,00		
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	8.913.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	31.430.550,00		
14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.542.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	6.745.500,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	6.745.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		49.930.500,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	9.946.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.946.000,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	13.963.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.311.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	6.022.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH's	550.000,00		
14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.960.000,00		
14942	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.120.000,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	2.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	1.000,00		
14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	26.019.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	13.778.000,00		
01353	Emendas de Bancada - Custeio/Saúde	500.000,00		
01356	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/SAÚDE (Finalidade	2.000.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH's	3.544.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Polícia	1.012.500,00		
14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.694.000,00		
14942	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	441.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.895.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.895.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.895.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	510.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	635.000,00		
01358	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	200.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH's	150.000,00		
15181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00		
15182	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 300.000,00			
			Total Unidade	146.535.550,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			8.115.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		7.499.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	7.119.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	5.186.000,00		
11064	Assistência financeira da União destinada à complementação	1.933.000,00		

31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	380.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	380.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		616.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	616.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	545.000,00		
14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			55.000,00
44000000000000000000	Investimentos		55.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	55.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	55.000,00		
			Total Unidade	8.170.000,00
			Total Órgão	164.075.050,00

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			2.945.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.105.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.938.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.938.500,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	167.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	167.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		839.500,00	
33710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
33900000000000000000	Aplicações diretas	838.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	290.500,00		
01231	Piso Único de Assistência Social - PAS	50.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência	60.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	438.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			58.000,00
44000000000000000000	Investimentos		58.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	58.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência	10.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	30.000,00		
			Total Unidade	3.003.000,00

Unidade: 002 - Departamento de Proteção Social Básica

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			14.304.500,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		8.975.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	8.266.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.266.500,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	709.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	709.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		5.329.000,00	
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	10.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00		
33900000000000000000	Aplicações diretas	5.319.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.671.000,00		
01231	Piso Único de Assistência Social - PAS	100.000,00		
01803	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade	50.000,00		

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002 - Departamento de Proteção Social Básica

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
33900000000000000000	Aplicações diretas	5.319.000,00		
01809	Emendas de Bancada - Custeio/Social	50.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	66.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	1.382.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			138.000,00
44000000000000000000	Investimentos		138.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	138.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	70.000,00		
			Total Unidade	14.442.500,00

Unidade: 003 - Departamento de Proteção Social Especial

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			10.721.500,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		7.775.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	7.276.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.276.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	499.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	499.500,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		2.946.000,00	
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.000,00		
33710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
33900000000000000000	Aplicações diretas	2.943.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.622.000,00		
01231	Piso Único de Assistência Social - PAS	405.000,00		
01709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho	90.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA 6.000,00			
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	820.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			106.000,00
44000000000000000000	Investimentos		106.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	106.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.000,00		

01709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho	10.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	8.000,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	20.000,00		
			Total Unidade	10.827.500,00
Unidade: 004 - Departamento da Pessoa Idosa e com Deficiência				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			100.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		69.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	62.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	7.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		30.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	30.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.500,00		
			Total Unidade	100.000,00
Unidade: 005 - Departamento de Assuntos Jurídicos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			50.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	4.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.500,00		
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 005 - Departamento de Assuntos Jurídicos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		45.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	45.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
440000000000000000	Investimentos		15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
			Total Unidade	65.500,00
Unidade: 006 - Departamento Administrativo e de Infraestrutura				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			396.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		335.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	320.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	320.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	15.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		61.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	61.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	61.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.000.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.000.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.000.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00		
			Total Unidade	1.396.000,00
			Total Órgão	29.834.500,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação				
Unidade: 001 - Departamento de Edificações e Obras Cíveis				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.899.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.773.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	3.515.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.515.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	258.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	258.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.126.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.126.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.126.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			30.000,00
440000000000000000	Investimentos		30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	30.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
			Total Unidade	5.929.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Viação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			22.067.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.927.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	3.617.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.617.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	310.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	310.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		18.140.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	18.140.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.140.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
440000000000000000	Investimentos		15.000,00	
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação				
Unidade: 002 - Departamento de Viação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
449000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
			Total Unidade	22.082.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Obras de Pavimentação				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.282.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		557.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	549.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	549.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	8.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		725.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	725.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	725.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			50.782.000,00
440000000000000000	Investimentos		50.782.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	50.782.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.551.000,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais	3.044.000,00		
01512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	187.000,00		
11009	Pavimentação e Revitalização de Ruas	20.000.000,00		
			Total Unidade	52.064.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Serviços Públicos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			15.255.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.368.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.282.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	122.500,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	1.160.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	85.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	85.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		13.887.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	13.887.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.652.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	12.235.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			336.000,00
440000000000000000	Investimentos		336.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	336.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	336.000,00		
			Total Unidade	15.591.500,00
			Total Órgão	95.666.500,00
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio				
Unidade: 001 - Departamento de Agricultura				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.201.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.640.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.434.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.434.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	206.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	206.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.560.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.560.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.555.500,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Polícia	5.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			138.000,00
440000000000000000	Investimentos		138.000,00	
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio				
Unidade: 001 - Departamento de Agricultura				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
449000000000000000	Aplicações diretas	138.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	138.000,00		
			Total Unidade	4.339.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Abastecimento				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.468.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		542.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	492.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	492.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	50.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.926.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.926.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.926.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			60.000,00
440000000000000000	Investimentos		60.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	60.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00		
			Total Unidade	3.528.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Agronegócio				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			140.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		100.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	90.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		40.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00		
			Total Unidade	140.000,00
			Total Órgão	8.007.000,00
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				

Unidade: 001 - Departamento de Fiscalização				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			811.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		776.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	701.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	701.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	75.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		35.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	35.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.000,00
440000000000000000	Investimentos		2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
			Total Unidade	813.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Licenciamento, Controle e Alvará				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			300.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		250.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	230.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	230.000,00		
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade: 002 - Departamento de Licenciamento, Controle e Alvará				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	20.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
			Total Unidade	300.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Proteção Animal				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			100.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		90.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	83.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	83.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	7.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
			Total Unidade	100.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Saneamento Ambiental e Áreas Verdes				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.457.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		576.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	510.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	510.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	66.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	66.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.881.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	3.881.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.412.000,00		
01555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE	2.469.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			450.000,00
440000000000000000	Investimentos		450.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	450.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
01555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE 440.000,00			
			Total Unidade	4.907.000,00
Unidade: 005 - Departamento de Zeladoria Municipal				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			29.797.768,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		872.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	797.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	797.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	75.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		28.925.768,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	4.959.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	159.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	4.800.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	23.966.768,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.318.268,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	13.648.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			7.000,00
440000000000000000	Investimentos		7.000,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade: 005 - Departamento de Zeladoria Municipal				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
			Total Unidade	29.804.768,00
Unidade: 006 - Departamento de Programas e Projetos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			422.000,00

31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		384.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	359.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	359.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	25.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		38.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	38.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			1.000,00
44000000000000000000	Investimentos		1.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
			Total Unidade	423.000,00

Unidade: 007 - Departamento Executivo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			1.301.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.174.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.089.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.089.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	85.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	85.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		127.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	127.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	127.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			12.000,00
44000000000000000000	Investimentos		12.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	12.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00		
			Total Unidade	1.313.000,00
			Total Órgão	37.660.768,00

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho				
Unidade: 001 - Departamento de Indústria				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			1.781.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.470.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.364.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.364.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	106.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	106.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		311.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	311.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	311.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			160.000,00
44000000000000000000	Investimentos		160.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	160.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00		
			Total Unidade	1.941.000,00

Unidade: 002 - Departamento de Comércio e Serviços				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			610.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		502.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	452.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	452.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	50.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		108.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	108.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	108.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
44000000000000000000	Investimentos		10.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
			Total Unidade	620.000,00

Unidade: 003 - Departamento de Trabalho				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			1.322.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.219.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.071.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.071.500,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	147.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	147.500,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		103.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	103.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	103.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			11.000,00
44000000000000000000	Investimentos		11.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	11.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00		
			Total Unidade	1.333.000,00
			Total Órgão	3.894.000,00

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Unidade: 001 - Departamento de Esportes				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			3.483.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.347.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.322.500,00		

01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.322.500,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	24.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.500,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		2.136.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	2.136.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.136.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			511.000,00
44000000000000000000	Investimentos		511.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	511.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	511.000,00		
			Total Unidade	3.994.000,00

Unidade: 002 - Departamento de Recreação e Lazer

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			425.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		248.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	246.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	246.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	2.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		177.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	177.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	177.000,00		
			Total Órgão	4.419.000,00

Órgão: 23 - Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial

Unidade: 001 - Departamento de Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			2.934.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.589.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.474.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.474.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	115.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	115.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		1.345.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	1.345.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.345.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			246.000,00
44000000000000000000	Investimentos		246.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	246.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	246.000,00		
			Total Unidade	3.180.000,00

Unidade: 002 - Departamento de Igualdade Racial

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			166.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		77.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	69.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos 8.000,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		89.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	89.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	89.000,00		
			Total Unidade	166.000,00
			Total Órgão	3.346.000,00

Órgão: 24 - Secretaria Municipal da Juventude

Unidade: 001 - Departamento de Políticas Públicas da Juventude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			939.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		223.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	222.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	222.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		716.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	716.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	716.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
44000000000000000000	Investimentos		20.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
			Total Unidade	959.000,00
			Total Órgão	959.000,00

Órgão: 25 - Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos

Unidade: 001 - Departamento de Direitos da Mulher e da Família

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			147.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		86.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	84.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	84.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	2.000,00		

01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		61.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	61.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	61.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
44000000000000000000	Investimentos		10.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
			Total Unidade	157.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Direitos Humanos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			142.500,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		118.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	118.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	118.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		24.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	24.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
44000000000000000000	Investimentos		10.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
			Total Unidade	152.500,00
			Total Órgão	309.500,00
Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública				
Unidade: 001 - Corregedoria da Guarda Municipal e Trânsito				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			200.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		200.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	170.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	170.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos 30.000,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
			Total Unidade	200.000,00
Unidade: 002 - Superintendência da Ordem Pública				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			12.163.996,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		9.647.561,00	
31710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	63.061,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.061,00		
31900000000000000000	Aplicações diretas	8.886.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.886.500,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos 698.000,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	698.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		2.516.435,00	
33710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	8.048,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.048,00		
33720000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	42.651,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.651,00		
33900000000000000000	Aplicações diretas	2.465.736,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.465.736,00		
01515	FUNREBOM	12.000,00		
			Total Unidade	12.163.996,00
Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública				
Unidade: 002 - Superintendência da Ordem Pública				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital			220.504,00
44000000000000000000	Investimentos		220.504,00	
44710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	3.504,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.504,00		
44900000000000000000	Aplicações diretas	217.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	214.000,00		
01515	FUNREBOM	3.000,00		
			Total Unidade	12.384.500,00
Unidade: 003 - Superintendência de Trânsito				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			1.613.500,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.163.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.067.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.067.000,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	96.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	96.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		450.500,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	450.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.500,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
44000000000000000000	Investimentos		10.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
			Total Unidade	1.623.500,00
			Total Órgão	14.208.000,00
Órgão: 27 - Secretaria Municipal de Turismo				
Unidade: 001 - Departamento de Turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			2.656.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		784.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	747.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	747.000,00		

31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	37.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		1.872.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	1.872.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.872.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			239.000,00
44000000000000000000	Investimentos		239.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	239.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	239.000,00		
			Total Unidade	2.895.000,00
			Total Órgão	2.895.000,00

Órgão: 28 - Autarquia Colombo Previdência
 Unidade: 001 - Previdência Plano Financeiro

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			53.221.779,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		52.400.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	52.400.000,00		
10461	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano	48.400.000,00		
11049	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	4.000.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		821.779,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	821.779,00		
10461	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano 363.515,00			
11049	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro 458.264,00			
			Total Unidade	53.221.779,00

Órgão: 28 - Autarquia Colombo Previdência
 Unidade: 002 - Previdência Plano Previdenciário

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			60.357.494,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		58.400.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	58.400.000,00		
01401	Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização	58.400.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		1.957.494,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	1.957.494,00		
01401	Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização	1.720.125,00		
01551	Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em	237.369,00		
			Total Unidade	60.357.494,00

Unidade: 003 - Previdência Administração

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			3.576.016,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.525.041,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	2.333.722,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	2.333.722,00		
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos 191.319,00			
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	191.319,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		1.050.975,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	1.050.975,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.050.975,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			1.055.269,00
44000000000000000000	Investimentos		75.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	75.000,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	75.000,00		
46000000000000000000	Amortização da dívida		980.269,00	
46900000000000000000	Aplicações diretas	980.269,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	980.269,00		
			Total Unidade	4.631.285,00
			Total Órgão	118.210.558,00
			Total	933.486.658,00

Publicado por:
 Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8155B252

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1.1815/2024 - ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEG. CAT. ECONÔMICA (AÇÃO)

Planejamento e Orçamento					
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)					
Entidade(s): Consolidado					
Ano LOA: 2025					
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.					
Órgão: 1 - Câmara Municipal de Colombo					
Unidade: 1 - Câmara Municipal de Colombo					
0001.0031.0001.2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				27.978.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			22.458.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		21.458.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.258.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	3.200.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	1.000.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			5.520.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		5.520.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	200.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	600.000,00			

33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	300.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.400.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				508.000,00
44000000000000000000	Investimentos			508.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		508.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	208.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	300.000,00			
				Total Ação	28.486.000,00
				Total Unidade	28.486.000,00
				Total Órgão	28.486.000,00

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito Municipal

Unidade: 1 - Departamento Administrativo

0004.0122.0004.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.684.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.330.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		1.320.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.100.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	210.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		10.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	10.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			354.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		354.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	55.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	70.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	21.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	8.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				26.000,00
44000000000000000000	Investimentos			26.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		26.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	26.000,00			
				Total Ação	1.710.000,00
				Total Unidade	1.710.000,00
				Total Órgão	1.710.000,00

Órgão: 3 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal

Unidade: 1 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal

0004.0122.0004.2003 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				325.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			279.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		270.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	220.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	48.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		9.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	9.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			46.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		46.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	15.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	12.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00			
	Total Ação				325.000,00
	Total Unidade				325.000,00
	Total Órgão				325.000,00

Órgão: 4 - Procuradoria Geral do Município

Unidade: 1 - Procuradoria Geral do Município

0004.0122.0004.2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				3.906.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.672.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		3.497.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.200.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	199.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.098.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		175.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	175.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			234.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		234.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	5.500,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	28.500,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	158.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	42.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
44000000000000000000	Investimentos			20.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
				Total Ação	3.926.000,00

					Total Unidade	3.926.000,00
					Total Órgão	3.926.000,00
Órgão: 5 - Controladoria Geral do Município						
Unidade: 1 - Controladoria Geral do Município						
0004.0124.0004.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	de	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes					1.070.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais				1.032.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		931.000,00			
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	930.000,00				
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00				
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		101.000,00			
31911300000000000000	Contribuições patronais	101.000,00				
33000000000000000000	Outras despesas correntes			38.000,00		
33900000000000000000	Aplicações diretas		38.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	2.000,00				
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	24.000,00				
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00				
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	7.000,00				
40000000000000000000	Despesas de capital					11.000,00
44000000000000000000	Investimentos			11.000,00		
44900000000000000000	Aplicações diretas		11.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	11.000,00				
					Total Ação	1.081.000,00
					Total Unidade	1.081.000,00
					Total Órgão	1.081.000,00
Órgão: 6 - Ouvidoria Geral do Município						
Unidade: 1 - Ouvidoria Geral do Município						
0004.0122.0004.2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	de	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes					468.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais				447.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		446.000,00			
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	365.000,00				
31901300000000000000	Contribuições patronais	80.000,00				
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00				
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00			
31911300000000000000	Contribuições patronais	1.000,00				
33000000000000000000	Outras despesas correntes			21.000,00		
33900000000000000000	Aplicações diretas		21.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	5.500,00				
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00				
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00				
40000000000000000000	Despesas de capital					14.000,00
44000000000000000000	Investimentos			14.000,00		
44900000000000000000	Aplicações diretas		14.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	14.000,00				
					Total Ação	482.000,00
					Total Unidade	482.000,00
					Total Órgão	482.000,00
Órgão: 7 - Consultoria Jurídica do Município						
Unidade: 1 - Consultoria Jurídica do Município						
0004.0122.0004.2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	de	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes					195.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais				189.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		189.000,00			
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00				
31901300000000000000	Contribuições patronais	38.000,00				
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00				
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		500,00			
31911300000000000000	Contribuições patronais	500,00				
33000000000000000000	Outras despesas correntes			5.500,00		
33900000000000000000	Aplicações diretas		5.500,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00				
					Total Ação	195.000,00
					Total Unidade	195.000,00
					Total Órgão	195.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional						
Unidade: 1 - Departamento de Imprensa						
0004.0131.0006.2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	de	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes					3.283.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais				1.209.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		1.198.000,00			
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.005.000,00				
31901300000000000000	Contribuições patronais	183.000,00				
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00				
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		11.000,00			

31911300000000000000	Contribuições patronais	11.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes				2.074.000,00
33900000000000000000	Aplicações diretas		2.074.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	65.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.990.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	14.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
44000000000000000000	Investimentos				15.000,00
44900000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
				Total Ação	3.298.000,00
				Total Unidade	3.298.000,00

Unidade: 2 - Superintendência Executiva do Desenvolvimento Institucional

0004.0121.0005.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO INSTITUCIONAL E DE PROJETOS E PROGRAMAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.686.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.291.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		1.273.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.050.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	222.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		18.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	18.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			395.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		395.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	39.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	283.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	60.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
44000000000000000000	Investimentos			25.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
				Total Ação	1.711.000,00
				Total Unidade	1.711.000,00
				Total Órgão	5.009.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 1 - Departamento Administrativo

0004.0122.0008.1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				325.000,00
44000000000000000000	Investimentos			325.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		325.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	300.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
				Total Ação	325.000,00

0004.0122.0008.2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				2.562.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.625.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		1.490.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.378.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	110.500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.500,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		135.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	135.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			937.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		937.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	80.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	36.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	805.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	16.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				41.000,00
44000000000000000000	Investimentos			41.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		41.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	41.000,00			
	Total Ação				2.603.000,00

0004.0122.0008.2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				61.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			56.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		48.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	47.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		8.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	8.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
	Total Ação				61.000,00

					Total Unidade	2.989.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Protocolo e Arquivo						
0004.0122.0008.2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	de	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes					1.554.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.469.000,00		
31900000000000000000	Aplicações diretas		1.303.000,00			
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.282.000,00				
31901300000000000000	Contribuições patronais	20.000,00				
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00				
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		166.000,00			
31911300000000000000	Contribuições patronais	166.000,00				
33000000000000000000	Outras despesas correntes			85.000,00		
33900000000000000000	Aplicações diretas		85.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	15.000,00				
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00				
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	50.000,00				
40000000000000000000	Despesas de capital					25.000,00
44000000000000000000	Investimentos				25.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00				
Total Ação						1.579.000,00
Total Unidade						1.579.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão						
0004.0122.0008.2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	de	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes					484.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			416.000,00		
31900000000000000000	Aplicações diretas		387.000,00			
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	357.000,00				
31901300000000000000	Contribuições patronais	29.000,00				
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00				
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		29.000,00			
31911300000000000000	Contribuições patronais	29.000,00				
33000000000000000000	Outras despesas correntes			68.000,00		
33900000000000000000	Aplicações diretas		68.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	5.000,00				
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00				
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	45.000,00				
40000000000000000000	Despesas de capital					25.000,00
44000000000000000000	Investimentos				25.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00				
Total Ação						509.000,00
Total Unidade						509.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Manutenção da Frota Pública						
0004.0122.0008.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	de	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes					1.935.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.529.000,00		
31900000000000000000	Aplicações diretas		1.417.000,00			
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.265.000,00				
31901300000000000000	Contribuições patronais	80.000,00				
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	72.000,00				
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		112.000,00			
31911300000000000000	Contribuições patronais	112.000,00				
33000000000000000000	Outras despesas correntes			406.000,00		
33900000000000000000	Aplicações diretas		406.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	50.000,00				
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00				
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00				
33909300000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00				
40000000000000000000	Despesas de capital					15.000,00
44000000000000000000	Investimentos				15.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00				
Total Ação						1.950.000,00
Total Unidade						1.950.000,00
Unidade: 5 - Departamento de Compras						
0004.0122.0008.2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	de	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes					488.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			488.000,00		
33900000000000000000	Aplicações diretas		488.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	473.000,00				
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00				
Total Ação						488.000,00
0004.0122.0008.2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	de	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes					1.657.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.336.000,00		

31900000000000000000	Aplicações diretas		1.256.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.200.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	55.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		80.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	80.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			321.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		321.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	5.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	16.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				29.000,00
44000000000000000000	Investimentos			29.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		29.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	29.000,00			
				Total Ação	1.686.000,00
				Total Unidade	2.174.000,00

Unidade: 6 - Departamento de Recursos Humanos

0011.0331.0009.2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.000.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.000.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.000.000,00		
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000.000,00			
				Total Ação	1.000.000,00

0011.0331.0009.2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				29.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			29.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		4.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	4.000,00			
				Total Ação	29.000,00

0011.0331.0009.2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				8.360.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			8.360.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		8.360.000,00		
33904600000000000000	Auxílio-alimentação	8.360.000,00			
Total Ação					8.360.000,00

0011.0332.0009.2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				5.110.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.345.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		2.152.000,00		
31900700000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	53.000,00			
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.866.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	111.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	21.000,00			
31909600000000000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	100.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		193.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	193.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			2.765.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		2.765.000,00		
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	12.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	15.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.720.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	18.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
44000000000000000000	Investimentos			30.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
				Total Ação	5.140.000,00

0011.0332.0009.2028 - SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				60.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			60.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	60.000,00			
Total Ação					60.000,00
Total Unidade					14.589.000,00

Unidade: 7 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio

0004.0122.0008.2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				2.465.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.943.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		1.783.000,00		

31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.670.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	112.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		160.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	160.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			522.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		522.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	42.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	164.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	16.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				666.000,00
44000000000000000000	Investimentos			666.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		666.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
44906100000000000000	Aquisição de imóveis	616.000,00			
				Total Ação	3.131.000,00
				Total Unidade	3.131.000,00

Unidade: 8 - Departamento de Escola de Gestão Pública

0011.0128.0009.2027 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				716.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			491.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		431.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	430.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		60.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	60.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			225.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		225.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	5.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				16.000,00
44000000000000000000	Investimentos			16.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		16.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	16.000,00			
				Total Ação	732.000,00
				Total Unidade	732.000,00

Unidade: 9 - Superintendências Regionais

0004.0122.0004.2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				2.618.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.183.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		1.121.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	120.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		62.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	62.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.435.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.435.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	52.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.351.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	32.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
44000000000000000000	Investimentos			100.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
				Total Ação	2.718.000,00
				Total Unidade	2.718.000,00
				Total Órgão	30.371.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade: 1 - Departamento de Relações Governamentais

0004.0122.0008.2153 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.153.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.090.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		1.065.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	920.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	144.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		25.500,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	25.500,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			62.500,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		62.500,00		
33903000000000000000	Material de consumo	20.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.000,00			

33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.500,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
44000000000000000000	Investimentos			10.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
				Total Ação	1.163.000,00
				Total Unidade	1.163.000,00
				Total Órgão	1.163.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica

Unidade: 1 - Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico

0004.0121.0005.2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FOCADAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				202.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			143.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		142.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	115.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	26.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	1.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			59.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		59.000,00		
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	59.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00

44000000000000000000	Investimentos		1.000,00		
44900000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
				Total Ação	203.000,00
				Total Unidade	203.000,00

Unidade: 2 - Departamento de Inovação

0004.0126.0011.2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				4.239.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.186.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		1.038.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	37.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		148.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	148.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			3.053.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		3.053.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	30.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	61.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	105.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.857.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				105.000,00
44000000000000000000	Investimentos			105.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		105.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	105.000,00			
				Total Ação	4.344.000,00
				Total Unidade	4.344.000,00

Unidade: 3 - Departamento de Sistemas e Tecnologia da Informação

0004.0126.0011.2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				3.092.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			195.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		160.500,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	159.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		35.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	35.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			2.896.500,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		2.896.500,00		
33903000000000000000	Material de consumo	350.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.026.500,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				200.000,00
44000000000000000000	Investimentos			200.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00			
				Total Ação	3.292.000,00
				Total Unidade	3.292.000,00
				Total Órgão	7.839.000,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 1 - Departamento de Contabilidade

0004.0123.0012.2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				2.143.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.674.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		1.501.000,00		

31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.447.500,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	48.500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		173.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	173.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			469.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		469.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	2.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	319.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	118.000,00			
33904700000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	20.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
44000000000000000000	Investimentos			30.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
90000000000000000000	Reserva de contingência				315.000,00
99000000000000000000	Reserva de contingência			315.000,00	
99990000000000000000	Reserva de contingência		315.000,00		
99999900000000000000	Reserva de contingência	315.000,00			
				Total Ação	2.488.000,00

0009.0271.0015.2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				8.514.795,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			8.514.795,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		8.514.795,00		
33904700000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	8.514.795,00			
				Total Ação	8.514.795,00

0028.0846.0012.2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.988.440,00
32000000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.228.440,00	
32900000000000000000	Aplicações diretas		1.228.440,00		
32902100000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.116.000,00			
32902200000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	112.440,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			760.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		760.000,00		
33905900000000000000	Pensões especiais	105.000,00			
33909100000000000000	Sentenças judiciais	650.000,00			
33909200000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				6.844.844,00
46000000000000000000	Amortização da dívida			6.844.844,00	
46900000000000000000	Aplicações diretas		6.844.844,00		
46907100000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	3.144.844,00			
46909100000000000000	Sentenças judiciais	3.700.000,00			
				Total Ação	8.833.284,00

0028.0846.0015.2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				32.295.853,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.010.000,00	
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		10.010.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	10.000.000,00			
31919200000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			22.285.853,00	
33910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		22.285.853,00		
33919700000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	22.285.853,00			
				Total Ação	32.295.853,00
				Total Unidade	52.131.932,00

Unidade: 2 - Departamento de Gestão Financeira

0004.0123.0012.2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				513.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			513.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		453.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	448.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		60.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	60.000,00			
				Total Ação	513.000,00
				Total Unidade	513.000,00

Unidade: 3 - Departamento de Gestão Tributária

0004.0129.0012.2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				5.790.500,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.380.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		3.942.500,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.793.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	109.500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	40.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		437.500,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	437.500,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.410.500,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.410.500,00		
33903000000000000000	Material de consumo	43.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00			

33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.023.500,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	52.000,00			
33909300000000000000	Indenizações e restituições	284.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
44000000000000000000	Investimentos			30.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
				Total Ação	5.820.500,00
				Total Unidade	5.820.500,00

Unidade: 4 - Departamento de Gestão Orçamentária

0004.0121.0005.2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				471.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			471.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		470.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	384.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	85.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	1.000,00			
				Total Ação	471.000,00
				Total Unidade	471.000,00
				Total Órgão	58.936.432,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Unidade: 1 - Departamento de Habitação

0016.0482.0027.2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				996.500,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			766.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		701.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	655.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	28.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	18.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		65.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	65.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			230.500,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		230.500,00		
33903000000000000000	Material de consumo	50.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	168.500,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	7.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				450.000,00
44000000000000000000	Investimentos			450.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		450.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	80.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	70.000,00			
44906100000000000000	Aquisição de imóveis	300.000,00			
				Total Ação	1.446.500,00
				Total Unidade	1.446.500,00
				Total Órgão	1.446.500,00

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Urbanismo

Unidade: 1 - Departamento de Urbanismo

0015.0451.0026.2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				3.133.500,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.657.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		2.539.500,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.224.500,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	314.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		118.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	118.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			476.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		476.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	78.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	266.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	120.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
44000000000000000000	Investimentos			50.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
				Total Ação	3.183.500,00
				Total Unidade	3.183.500,00

Unidade: 2 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário

0004.0121.0026.2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.037.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			779.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		715.500,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	677.500,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	37.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		63.500,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	63.500,00			

33000000000000000000	Outras despesas correntes			258.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		258.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	23.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	225.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
44000000000000000000	Investimentos			20.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
				Total Ação	1.057.000,00
				Total Unidade	1.057.000,00

Unidade: 3 - Departamento de Projetos

0004.0121.0026.2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				451.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			282.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		281.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	230.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	50.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	1.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			169.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		169.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	40.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	107.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
44000000000000000000	Investimentos			50.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
				Total Ação	501.000,00
				Total Unidade	501.000,00

Unidade: 4 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas

0004.0130.0026.2171 - ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PÚBLICAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				205.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			202.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		196.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	182.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	13.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		6.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	6.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	1.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
44000000000000000000	Investimentos			1.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
				Total Ação	206.000,00
				Total Unidade	206.000,00

Unidade: 5 - Departamento de Pavimentação

0004.0121.0026.2188 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				120.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			120.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		110.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	89.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	20.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		10.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	10.000,00			
				Total Ação	120.000,00
				Total Unidade	120.000,00
				Total Órgão	5.067.500,00

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 - Departamento de Educação

0012.0361.0010.1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				32.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			32.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		32.000,00		
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				7.955.000,00
44000000000000000000	Investimentos			7.955.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		7.955.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	7.955.000,00			
				Total Ação	7.987.000,00

0012.0361.0010.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 30%

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				25.073.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.750.000,00	

31900000000000000000	Aplicações diretas		9.400.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.295.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	105.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.350.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	1.350.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			14.323.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		14.323.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	997.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.315.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	11.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				327.000,00
44000000000000000000	Investimentos				327.000,00
44900000000000000000	Aplicações diretas		327.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	327.000,00			
				Total Ação	25.400.000,00
0012.0361.0010.2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				90.380.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			90.380.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		80.380.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	79.660.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	620.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	100.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		10.000.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	10.000.000,00			
				Total Ação	90.380.000,00
0012.0361.0010.2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				28.239.300,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.673.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		9.667.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.466.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	101.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	100.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.006.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	1.006.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			17.566.300,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		17.566.300,00		
33903000000000000000	Material de consumo	5.808.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.080.300,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.678.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				1.305.250,00
44000000000000000000	Investimentos			1.305.250,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		1.305.250,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	1.305.250,00			
				Total Ação	29.544.550,00
0012.0361.0010.2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				4.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			4.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	2.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
44000000000000000000	Investimentos			1.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
				Total Ação	5.000,00
0012.0361.0010.2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				2.351.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			2.351.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		2.351.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	2.065.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	172.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	114.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
44000000000000000000	Investimentos			10.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
				Total Ação	2.361.000,00
0012.0365.0010.1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				32.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			32.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		32.000,00		
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				5.698.000,00
44000000000000000000	Investimentos			5.698.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		5.698.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	5.698.000,00			
				Total Ação	5.730.000,00
0012.0365.0010.2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				14.185.350,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.670.000,00	

31900000000000000000	Aplicações diretas		5.090.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.700.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	340.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		580.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	580.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			8.515.350,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		8.515.350,00		
33903000000000000000	Material de consumo	3.690.350,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	105.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.720.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				11.000,00
44000000000000000000	Investimentos				11.000,00
44900000000000000000	Aplicações diretas		11.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	11.000,00			
				Total Ação	14.196.350,00
0012.0365.0010.2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.010.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.010.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.010.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	150.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	282.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	578.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				210.000,00
44000000000000000000	Investimentos			210.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		210.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	210.000,00			
				Total Ação	1.220.000,00
0012.0365.0010.2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				14.401.500,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			14.401.500,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		14.401.500,00		
33903000000000000000	Material de consumo	2.068.500,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.301.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	32.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				158.000,00
44000000000000000000	Investimentos			158.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		158.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	158.000,00			
				Total Ação	14.559.500,00
0012.0365.0010.2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				62.032.500,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			62.032.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		55.082.500,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	54.982.500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	100.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		6.950.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	6.950.000,00			
				Total Ação	62.032.500,00
0012.0365.0010.2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				4.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			4.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	2.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
44000000000000000000	Investimentos			1.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
				Total Ação	5.000,00
0012.0367.0010.2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				3.670.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.670.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		3.250.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.250.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		420.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	420.000,00			
				Total Ação	3.670.000,00
0012.0367.0010.2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				936.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			936.000,00	
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
33504300000000000000	Subvenções sociais	1.000,00			
33900000000000000000	Aplicações diretas		935.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	74.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	859.000,00			
				Total Ação	936.000,00
				Total Unidade	258.026.900,00

Unidade: 2 - Departamento Administrativo

0012.0361.0010.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.533.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.253.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.953.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.830.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	103.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		300.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	300.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.280.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.280.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	73.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	105.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.049.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	53.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
				Total Ação	4.553.000,00

0012.0361.0010.2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				14.290.450,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			14.290.450,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		14.290.450,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.577.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	12.498.450,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	215.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				326.000,00
440000000000000000	Investimentos			326.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		326.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	326.000,00			
				Total Ação	14.616.450,00

0012.0361.0010.2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.289.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.289.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.289.000,00		

339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.289.000,00			
Total Ação					4.289.000,00

0012.0361.0010.2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				16.601.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			16.601.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		16.601.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16.601.000,00			
Total Ação					16.601.000,00

0012.0365.0010.2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.878.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.878.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.878.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.878.000,00			
Total Ação					4.878.000,00
Total Unidade					44.937.450,00

Unidade: 3 - Departamento de Orçamento e Controle

0012.0361.0010.2054 - PÚBLICA MUNICIPAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		904.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	880.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	18.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	6.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		96.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	96.000,00			
Total Ação					1.000.000,00
Total Unidade					1.000.000,00
Total Órgão					303.964.350,00

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1 - Ouvidoria

0010.0301.0019.2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				154.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			151.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		139.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	134.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		12.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	12.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00	

33900000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				8.000,00
44000000000000000000	Investimentos			8.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00			
Total Ação					162.500,00
Total Unidade					162.500,00
Unidade: 2 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde					
0010.0304.0020.2065 - OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.588.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.538.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		1.367.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.355.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	2.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		171.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	171.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				80.000,00
44000000000000000000	Investimentos			80.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00			
Total Ação					1.668.000,00
0010.0305.0020.2067 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				7.359.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.341.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		4.975.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.450.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	475.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		366.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	366.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			2.018.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		2.018.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	430.000,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	302.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.026.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	250.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				180.000,00
44000000000000000000	Investimentos			180.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		180.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	180.000,00			
Total Ação					7.539.000,00
Total Unidade					9.207.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Atenção a Saúde					
0010.0301.0018.1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				810.000,00
44000000000000000000	Investimentos			810.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		810.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	810.000,00			
Total Ação					860.000,00
0010.0301.0018.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				22.259.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			22.259.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		20.457.500,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19.877.500,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	10.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	570.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.801.500,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	1.801.500,00			
Total Ação					22.259.000,00
0010.0301.0018.2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				37.222.500,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			20.323.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		18.347.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.081.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	364.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	690.000,00			
31904600000000000000	Auxílio-alimentação	165.000,00			
31904900000000000000	Auxílio-transporte	47.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.976.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	1.976.000,00			

33000000000000000000	Outras despesas correntes				16.899.500,00	
33710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.311.000,00			
33717000000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.311.000,00				
33900000000000000000	Aplicações diretas			13.588.500,00		
33903000000000000000	Material de consumo	3.421.000,00				
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	555.000,00				
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.812.500,00				
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.800.000,00				
40000000000000000000	Despesas de capital					600.000,00
44000000000000000000	Investimentos				600.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas			600.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	600.000,00				
Total Ação						37.822.500,00
0010.0301.0018.2063 - SAÚDE BUCAL						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa		Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes					6.527.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais				6.147.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas			5.545.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.398.000,00				
31901300000000000000	Contribuições patronais	12.000,00				
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	135.000,00				
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social			602.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	602.000,00				
33000000000000000000	Outras despesas correntes				380.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas			380.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	320.000,00				
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00				
40000000000000000000	Despesas de capital					35.000,00
44000000000000000000	Investimentos				35.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas			35.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	35.000,00				
Total Ação						6.562.000,00
0010.0301.0018.2064 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa		Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes					8.423.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes				8.423.000,00	
33710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio			6.169.000,00		
33717000000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.169.000,00				
33900000000000000000	Aplicações diretas			2.254.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	1.039.000,00				
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.200.000,00				
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00				
Total Ação						8.423.000,00
0010.0301.0018.2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa		Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes					14.347.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais				14.197.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas			13.961.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.737.000,00				
31901300000000000000	Contribuições patronais	3.094.000,00				
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	130.000,00				
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social			236.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	236.000,00				
33000000000000000000	Outras despesas correntes				150.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas			150.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	100.000,00				
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00				
40000000000000000000	Despesas de capital					50.000,00
44000000000000000000	Investimentos				50.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas			50.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00				
Total Ação						14.397.000,00
0010.0302.0021.2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa		Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes					48.665.050,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais				29.507.050,00	
31500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos			3.691.050,00		
31504300000000000000	Subvenções sociais	3.691.050,00				
31900000000000000000	Aplicações diretas			23.903.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.868.000,00				
31901300000000000000	Contribuições patronais	258.000,00				
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.777.000,00				
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social			1.913.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	1.913.000,00				
33000000000000000000	Outras despesas correntes				19.158.000,00	
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos			9.946.000,00		
33504300000000000000	Subvenções sociais	9.946.000,00				
33710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio			670.000,00		
33717000000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	670.000,00				
33900000000000000000	Aplicações diretas			8.542.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	2.200.000,00				
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00				
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.122.000,00				
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	200.000,00				
40000000000000000000	Despesas de capital					250.000,00

440000000000000000	Investimentos			250.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250.000,00			
Total Ação					48.915.050,00
0010.0302.0021.2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.905.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.905.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.813.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.813.000,00			
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		2.000,00		
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		90.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
Total Ação					3.905.000,00
0010.0303.0021.2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.242.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.277.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.060.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.915.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	30.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	115.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		217.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	217.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			965.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		965.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	70.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	675.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	70.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	150.000,00			
Total Ação					3.392.000,00
Total Unidade					146.535.550,00
Unidade: 4 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle					
0010.0301.0019.2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				8.115.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			7.499.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		7.119.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.894.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	180.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	45.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		380.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	380.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			616.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		616.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	43.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	408.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	155.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				55.000,00
440000000000000000	Investimentos			55.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		55.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	55.000,00			
Total Ação					8.170.000,00
Total Unidade					8.170.000,00
Total Órgão					164.075.050,00
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade: 1 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS					
0008.0122.0016.2083 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS CONSELHOS DE DIREITOS VINCULADOS À SECRETARIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	6.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	4.000,00			
Total Ação					24.000,00
0008.0244.0016.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.494.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.105.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.938.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.800.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	77.500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	61.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		167.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	167.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			389.000,00	

33710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.000,00		
33717000000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.000,00			
33900000000000000000	Aplicações diretas		388.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	47.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	57.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	185.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	99.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				28.000,00
44000000000000000000	Investimentos			28.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		28.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	28.000,00			
Total Ação					2.522.500,00
0008.0244.0016.2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				426.500,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			426.500,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		426.500,00		
33903000000000000000	Material de consumo	45.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	368.500,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
44000000000000000000	Investimentos			30.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
Total Ação					456.500,00
Total Unidade					3.003.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Proteção Social Básica					
0008.0241.0016.2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				2.784.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.128.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		1.925.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.824.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	81.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		203.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	203.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			656.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		656.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	166.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	210.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	265.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				23.000,00
44000000000000000000	Investimentos			23.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		23.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	23.000,00			
Total Ação					2.807.000,00
0008.0242.0016.2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				51.500,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		3.500,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	1.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			47.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		47.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	30.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				3.000,00
44000000000000000000	Investimentos			3.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
Total Ação					54.500,00
0008.0243.0017.6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.908.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.157.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		1.144.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.039.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	40.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	65.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		13.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	13.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			751.000,00	
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		10.000,00		
33504300000000000000	Subvenções sociais	10.000,00			
33900000000000000000	Aplicações diretas		741.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	280.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	436.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15.000,00			

40000000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
44000000000000000000	Investimentos			40.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
Total Ação					1.948.000,00
0008.0244.0016.2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.176.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.176.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.176.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	5.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.171.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
44000000000000000000	Investimentos			5.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					1.181.000,00
0008.0245.0016.2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				8.385.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.686.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		5.194.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.885.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	227.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	82.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		492.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	492.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			2.699.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		2.699.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	460.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.094.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	85.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				67.000,00
44000000000000000000	Investimentos			67.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		67.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	67.000,00			
Total Ação					8.452.000,00
Total Unidade					14.442.500,00
Unidade: 3 - Departamento de Proteção Social Especial					
0008.0243.0017.6078 - CONSELHO TUTELAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.656.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.388.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		1.333.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.203.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	125.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		55.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	55.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			268.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		268.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	75.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	83.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
44000000000000000000	Investimentos			20.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
Total Ação					1.676.000,00
0008.0243.0017.6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				95.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			95.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		95.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	33.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				16.000,00
44000000000000000000	Investimentos			16.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		16.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	16.000,00			
Total Ação					111.000,00
0008.0243.0017.6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				448.500,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			310.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		293.500,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	264.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	27.500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		17.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	17.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			138.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		138.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	46.000,00			

339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	84.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				12.000,00
440000000000000000	Investimentos			12.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	12.000,00			
Total Ação					460.500,00

0008.0243.0017.6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.412.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.089.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.874.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.180.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	94.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	600.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		215.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	215.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.323.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	1.000,00			
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		1.321.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	363.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	45.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	903.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				33.000,00
440000000000000000	Investimentos			33.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		33.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	33.000,00			
Total Ação					4.445.000,00

0008.0245.0016.2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.607.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.988.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.775.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.563.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	155.500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	57.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		212.500,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	212.500,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			619.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		619.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	154.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	55.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	395.000,00			

339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
Total Ação					3.627.000,00

0008.0245.0016.2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				503.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			503.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	1.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		502.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	52.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					508.000,00
Total Unidade					10.827.500,00

Unidade: 4 - Departamento da Pessoa Idosa e com Deficiência

0014.0422.0007.2085 - POLÍTICAS DE APOIO À PESSOA IDOSA E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			69.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		62.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	12.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		7.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	7.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		30.500,00		

33903000000000000000	Material de consumo	10.500,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
				Total Ação	100.000,00
				Total Unidade	100.000,00

Unidade: 5 - Departamento de Assuntos Jurídicos
0008.0244.0016.2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				50.500,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		4.500,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	1.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			45.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	7.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
44000000000000000000	Investimentos			15.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
				Total Ação	65.500,00
				Total Unidade	65.500,00

Unidade: 6 - Departamento Administrativo e de Infraestrutura
0008.0244.0016.1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				993.000,00
44000000000000000000	Investimentos			993.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		993.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	990.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
				Total Ação	1.003.000,00

0008.0244.0016.2134 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				386.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			335.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		320.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	280.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	35.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		15.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	15.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			51.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		51.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	14.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				7.000,00
44000000000000000000	Investimentos			7.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		7.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	7.000,00			
				Total Ação	393.000,00
				Total Unidade	1.396.000,00
				Total Órgão	29.834.500,00

Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade: 1 - Departamento de Edificações e Obras Cíveis

0026.0451.0025.2009 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CÍVIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				5.899.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.773.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		3.515.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.280.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	215.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		258.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	258.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			2.126.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		2.126.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	473.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.595.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	53.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
44000000000000000000	Investimentos			30.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
				Total Ação	5.929.000,00
				Total Unidade	5.929.000,00

Unidade: 2 - Departamento de Viação					
0026.0782.0025.2090 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "MAIS RUAS RENOVADAS" COM A CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				18.714.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.927.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.617.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.400.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	167.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		310.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	310.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			14.787.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		14.787.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	7.487.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.300.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
				Total Ação	18.729.000,00
0026.0782.0025.2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.909.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.909.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.909.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.408.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	501.000,00			
				Total Ação	2.909.000,00
0026.0782.0025.2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				444.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			444.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		444.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	144.000,00			
				Total Ação	444.000,00
				Total Unidade	22.082.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Obras de Pavimentação					
0026.0782.0025.1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS "COLOMBO MAIS ASFALTO" e "COLOMBO PRIMEIRO ASFALTO".					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				525.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			525.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		525.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	525.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				39.382.000,00
440000000000000000	Investimentos			39.382.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		39.382.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	39.382.000,00			
				Total Ação	39.907.000,00
0026.0782.0025.1012 - PLANO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				11.400.000,00
440000000000000000	Investimentos			11.400.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		11.400.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	11.400.000,00			
				Total Ação	11.600.000,00
0026.0782.0025.2091 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				557.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			557.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		549.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	435.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	84.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	30.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		8.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	8.000,00			
				Total Ação	557.000,00
				Total Unidade	52.064.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Serviços Públicos					
0015.0451.0025.2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.775.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			123.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		122.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	86.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	26.500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		500,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	500,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.652.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.652.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	602.000,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.050.000,00			
				Total Ação	1.775.000,00
0015.0452.0024.2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				13.480.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.245.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.160.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.100.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	30.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	30.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		85.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	85.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			12.235.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		12.235.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.570.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.665.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				336.000,00
440000000000000000	Investimentos			336.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		336.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	336.000,00			
				Total Ação	13.816.500,00
				Total Unidade	15.591.500,00
				Total Órgão	95.666.500,00
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio					
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura					
0020.0606.0033.2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.521.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.335.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.169.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.947.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	146.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	76.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		166.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	166.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			186.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		186.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	45.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	129.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	6.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
				Total Ação	2.536.000,00
0020.0606.0033.2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				123.000,00
440000000000000000	Investimentos			123.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		123.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	123.000,00			
				Total Ação	133.000,00
0020.0606.0033.2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO À PISCICULTURA, FRUTICULTURA, VITICULTURA E AGRICULTURA URBANA E PECUÁRIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				473.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			473.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		473.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	393.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00			
				Total Ação	473.000,00
0020.0606.0033.2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/ POA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				317.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			305.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		265.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	260.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		40.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	40.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			11.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		11.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00			
				Total Ação	317.000,00
0020.0606.0033.2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				880.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			880.000,00	

33900000000000000000	Aplicações diretas		880.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	630.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
				Total Ação	880.000,00
				Total Unidade	4.339.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Abastecimento					
0014.0605.0032.2119 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ARMAZÉM DA FAMÍLIA"					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.526.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.526.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.526.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	93.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.433.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				21.000,00
44000000000000000000	Investimentos			21.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		21.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	21.000,00			
				Total Ação	1.547.000,00
0020.0605.0032.2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				767.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			542.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		492.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	460.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	27.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		50.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	50.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			225.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		225.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	47.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	170.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				28.000,00
44000000000000000000	Investimentos			28.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		28.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	28.000,00			
				Total Ação	795.000,00
0020.0605.0032.2117 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E PROGRAMA "ECO TROCA"					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.175.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.175.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.175.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	872.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				11.000,00
44000000000000000000	Investimentos			11.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		11.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	11.000,00			
				Total Ação	1.186.000,00
				Total Unidade	3.528.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Agronegócio					
0020.0606.0033.2120 - POLÍTICAS E AÇÕES DE FOMENTO AO AGRONEGÓCIO LOCAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				140.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		90.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	72.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	17.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		10.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	10.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			40.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	15.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
				Total Ação	140.000,00
				Total Unidade	140.000,00
				Total Órgão	8.007.000,00
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
Unidade: 1 - Departamento de Fiscalização					
0018.0542.0031.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				811.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			776.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		701.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	601.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	90.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		75.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	75.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			35.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		35.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	20.000,00			

33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
44000000000000000000	Investimentos			2.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
				Total Ação	813.000,00
				Total Unidade	813.000,00

Unidade: 2 - Departamento de Licenciamento, Controle e Alvará

0018.0542.0031.2097 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONTROLE E ALVARÁ

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				300.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			250.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		230.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	28.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		20.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	20.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	25.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
				Total Ação	300.000,00
				Total Unidade	300.000,00

Unidade: 3 - Departamento de Proteção Animal

0018.0542.0031.2098 - ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ANIMAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			90.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		83.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	10.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		7.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	7.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	5.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
				Total Ação	100.000,00
				Total Unidade	100.000,00

Unidade: 4 - Departamento de Saneamento Ambiental e Áreas Verdes

0017.0541.0030.2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				142.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		19.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	3.500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	1.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			122.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		122.000,00		
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	122.000,00			
				Total Ação	142.000,00

0018.0541.0031.1036 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO RIO PALMITAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				90.000,00
44000000000000000000	Investimentos			90.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		90.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	90.000,00			
				Total Ação	100.000,00

0018.0541.0031.2108 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.781.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			556.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		491.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	476.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	1.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		65.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	65.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.225.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.225.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	160.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.065.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
44000000000000000000	Investimentos			10.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			

					Total Ação	1.791.000,00
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
0018.0541.0031.2187 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO						
300000000000000000	Despesas correntes					2.524.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.524.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas					
339030000000000000	Material de consumo	21.000,00				
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.503.000,00				
400000000000000000	Despesas de capital					350.000,00
440000000000000000	Investimentos			350.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas			350.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	350.000,00				
					Total Ação	2.874.000,00
					Total Unidade	4.907.000,00

Unidade: 5 - Departamento de Zeladoria Municipal

0018.0542.0031.1207 - GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
0018.0542.0031.1207 - GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS						
300000000000000000	Despesas correntes					27.041.768,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			872.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		797.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	737.000,00				
319013000000000000	Contribuições patronais	30.000,00				
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	30.000,00				
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		75.000,00			
319113000000000000	Contribuições patronais	75.000,00				
330000000000000000	Outras despesas correntes			26.169.768,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.959.000,00			
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.959.000,00				
339000000000000000	Aplicações diretas		21.210.768,00			
339030000000000000	Material de consumo	144.000,00				
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.066.768,00				
400000000000000000	Despesas de capital					7.000,00
440000000000000000	Investimentos			7.000,00		
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.000,00			
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.000,00				
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00				
					Total Ação	27.048.768,00

0018.0542.0031.2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA DE VIAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
0018.0542.0031.2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA DE VIAS						
300000000000000000	Despesas correntes					2.756.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.756.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		2.756.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.756.000,00				
					Total Ação	2.756.000,00
					Total Unidade	29.804.768,00

Unidade: 6 - Departamento de Programas e Projetos

0018.0541.0031.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
0018.0541.0031.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS						
300000000000000000	Despesas correntes					422.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			384.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		359.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	320.000,00				
319013000000000000	Contribuições patronais	34.000,00				
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00				
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		25.000,00			
319113000000000000	Contribuições patronais	25.000,00				
330000000000000000	Outras despesas correntes			38.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		38.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	3.000,00				
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00				
400000000000000000	Despesas de capital					1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00				
					Total Ação	423.000,00
					Total Unidade	423.000,00

Unidade: 7 - Departamento Executivo

0018.0541.0031.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
0018.0541.0031.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
300000000000000000	Despesas correntes					1.301.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.174.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		1.089.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	958.000,00				
319013000000000000	Contribuições patronais	84.000,00				
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	47.000,00				
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		85.000,00			
319113000000000000	Contribuições patronais	85.000,00				
330000000000000000	Outras despesas correntes			127.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		127.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	39.000,00				
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00				

33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	13.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				12.000,00
44000000000000000000	Investimentos			12.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	11.000,00			
					Total Ação
					Total Unidade
					Total Órgão

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho

Unidade: 1 - Departamento de Indústria

0022.0661.0028.2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.731.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.470.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		1.364.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.220.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	134.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		106.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	106.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			261.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		261.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	50.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	195.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
44000000000000000000	Investimentos			10.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
					Total Ação
					Total Unidade

0022.0661.0028.2113 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CIDADE INDUSTRIAL TECNOLÓGICA DE COLOMBO - CITCOL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
44000000000000000000	Investimentos			150.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	150.000,00			
					Total Ação
					Total Unidade

Unidade: 2 - Departamento de Comércio e Serviços

0023.0691.0028.2121 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO E SERVIÇOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				610.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			502.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		452.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	400.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	50.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		50.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	50.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			108.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		108.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	20.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	78.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
44000000000000000000	Investimentos			10.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
					Total Ação
					Total Unidade

Unidade: 3 - Departamento de Trabalho

0011.0334.0028.2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.322.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.219.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		1.071.500,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.030.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	31.500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		147.500,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	147.500,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			103.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		103.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	18.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	73.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				11.000,00
44000000000000000000	Investimentos			11.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		11.000,00		

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	11.000,00				
					Total Ação	1.333.000,00
					Total Unidade	1.333.000,00
					Total Órgão	3.894.000,00
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer						
Unidade: 1 - Departamento de Esportes						
0027.0812.0023.1034 - CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRÁTICA DE ESPORTE LAZER						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00	2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes					
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00				
400000000000000000	Despesas de capital					458.000,00
440000000000000000	Investimentos			458.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		458.000,00			
449051000000000000	Obras e instalações	458.000,00				
					Total Ação	460.000,00
0027.0812.0023.2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
300000000000000000	Despesas correntes					3.481.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.347.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		1.322.500,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.110.000,00				
319013000000000000	Contribuições patronais	192.500,00				
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00				
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		24.500,00			
319113000000000000	Contribuições patronais	24.500,00				
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.134.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		2.134.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	580.500,00				
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	100.000,00				
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	110.000,00				
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.109.500,00				
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	34.000,00				
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	200.000,00				
400000000000000000	Despesas de capital					53.000,00
440000000000000000	Investimentos			53.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		53.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	53.000,00				
					Total Ação	3.534.000,00
					Total Unidade	3.994.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Recreação e Lazer						
0027.0813.0023.2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
300000000000000000	Despesas correntes					425.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			248.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		246.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00				
319013000000000000	Contribuições patronais	44.000,00				
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00				
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		2.000,00			
319113000000000000	Contribuições patronais	2.000,00				
330000000000000000	Outras despesas correntes			177.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		177.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	97.000,00				
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00				
					Total Unidade	425.000,00
					Total Órgão	4.419.000,00
Órgão: 23 - Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial						
Unidade: 1 - Departamento de Cultura						
0013.0392.0022.2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
300000000000000000	Despesas correntes					2.934.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.589.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		1.474.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.340.000,00				
319013000000000000	Contribuições patronais	84.000,00				
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.000,00				
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		115.000,00			
319113000000000000	Contribuições patronais	115.000,00				
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.345.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		1.345.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	120.000,00				
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15.000,00				
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	160.000,00				
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	980.000,00				
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	70.000,00				
400000000000000000	Despesas de capital					246.000,00
440000000000000000	Investimentos			246.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		246.000,00			
449051000000000000	Obras e instalações	196.000,00				
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00				
					Total Ação	3.180.000,00
					Total Unidade	3.180.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Igualdade Racial						
0014.0422.0007.2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL						

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				166.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			77.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		69.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	66.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	1.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		8.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	8.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			89.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		89.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	64.000,00			
				Total Ação	166.000,00
				Total Unidade	166.000,00
				Total Órgão	3.346.000,00

Órgão: 24 - Secretaria Municipal da Juventude

Unidade: 1 - Departamento de Políticas Públicas da Juventude

0014.0422.0007.2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				939.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			223.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		222.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	177.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	40.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			716.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		716.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	40.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	656.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
				Total Ação	939.000,00
				Total Unidade	939.000,00
				Total Órgão	939.000,00

Órgão: 25 - Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos

Unidade: 1 - Departamento de Direitos da Mulher e da Família

0014.0422.0007.2174 - MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À MULHER

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				147.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			86.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		84.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	67.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	16.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		2.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	2.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			61.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		61.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
				Total Ação	157.000,00
				Total Unidade	157.000,00

Unidade: 2 - Departamento de Direitos Humanos

0014.0422.0007.2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLÍTICAS ANTI DROGAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				142.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			118.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		118.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	96.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	21.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		500,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	500,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			

					Total Ação	152.500,00
					Total Unidade	152.500,00
					Total Órgão	309.500,00
Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública						
Unidade: 1 - Corregedoria da Guarda Municipal e Trânsito						
0006.0122.0013.2189 - ATIVIDADES DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
300000000000000000	Despesas correntes				200.000,00	
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		170.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	167.000,00				
319013000000000000	Contribuições patronais	2.000,00				
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00				
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		30.000,00			
319113000000000000	Contribuições patronais	30.000,00				
				Total Ação	200.000,00	
				Total Unidade	200.000,00	
Unidade: 2 - Superintendência da Ordem Pública						
0006.0182.0013.2175 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
300000000000000000	Despesas correntes				305.000,00	
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			142.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		141.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	115.000,00				
319013000000000000	Contribuições patronais	25.000,00				
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00				
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00			
319113000000000000	Contribuições patronais	1.000,00				
330000000000000000	Outras despesas correntes			163.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		163.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	65.000,00				
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00				
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.000,00				
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00				
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00	
440000000000000000	Investimentos			30.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00				
				Total Ação	335.000,00	
0006.0182.0013.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
300000000000000000	Despesas correntes				12.000,00	
330000000000000000	Outras despesas correntes			12.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00				
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00				
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00				
400000000000000000	Despesas de capital				3.000,00	
440000000000000000	Investimentos			3.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00				
				Total Ação	15.000,00	
0006.0244.0013.2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
300000000000000000	Despesas correntes				10.514.996,00	
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			8.188.061,00		
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		63.061,00			
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	63.061,00				
319000000000000000	Aplicações diretas		7.585.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.774.000,00				
319013000000000000	Contribuições patronais	29.000,00				
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.782.000,00				
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		540.000,00			
319113000000000000	Contribuições patronais	540.000,00				
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.326.935,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		8.048,00			
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	8.048,00				
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		42.651,00			
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	42.651,00				
339000000000000000	Aplicações diretas		2.276.236,00			
339030000000000000	Material de consumo	370.000,00				
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00				
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.860.236,00				
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	6.000,00				
400000000000000000	Despesas de capital				153.504,00	
440000000000000000	Investimentos			153.504,00		
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.504,00			
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.504,00				
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	150.000,00				
				Total Ação	10.668.500,00	
0014.0422.0007.2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
300000000000000000	Despesas correntes				1.332.000,00	
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.317.500,00		

31900000000000000000	Aplicações diretas		1.160.500,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.155.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		157.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	157.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			14.500,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		14.500,00		
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.500,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				34.000,00
44000000000000000000	Investimentos			34.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		34.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	34.000,00			
				Total Ação	1.366.000,00
				Total Unidade	12.384.500,00

Unidade: 3 - Superintendência de Trânsito

0004.0782.0014.2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.122.500,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.103.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		1.008.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	955.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	52.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		95.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	95.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			19.500,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		19.500,00		
33903000000000000000	Material de consumo	5.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.500,00			
				Total Ação	1.122.500,00

0015.0451.0014.2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				491.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		59.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	48.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	10.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	1.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			431.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		431.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	30.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
44000000000000000000	Investimentos			10.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
				Total Ação	501.000,00
				Total Unidade	1.623.500,00
				Total Órgão	14.208.000,00

Órgão: 27 - Secretaria Municipal de Turismo

Unidade: 1 - Departamento de Turismo

0023.0695.0029.1013 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DESTINADA AO FOMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				37.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			37.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		37.000,00		
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				209.000,00
44000000000000000000	Investimentos			209.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		209.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	209.000,00			
				Total Ação	246.000,00

0023.0695.0029.2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				2.619.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			784.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		747.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	657.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	70.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		37.000,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	37.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.835.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.835.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	70.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.710.000,00			

33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
44000000000000000000	Investimentos			30.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
				Total Ação	2.649.000,00
				Total Unidade	2.895.000,00
				Total Órgão	2.895.000,00

Órgão: 28 - Autarquia Colombo Previdência

Unidade: 1 - Previdência Plano Financeiro

0009.0272.0002.2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				53.221.779,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			52.400.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		52.400.000,00		
31900100000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	45.500.000,00			
31900300000000000000	Pensões do RPPS e do militar	6.900.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			821.779,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		821.779,00		
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	389,00			
33904700000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	417.390,00			
33908600000000000000	Compensações a regimes de previdência	353.000,00			
33909100000000000000	Sentenças judiciais	50.000,00			
33909300000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
				Total Ação	53.221.779,00
				Total Unidade	53.221.779,00

Unidade: 2 - Previdência Plano Previdenciário

0009.0272.0002.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				60.357.494,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			58.400.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		58.400.000,00		
31900100000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	56.000.000,00			
31900300000000000000	Pensões do RPPS e do militar	2.400.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.957.494,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.957.494,00		
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	125,00			
33904700000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.835.369,00			
33908600000000000000	Compensações a regimes de previdência	102.000,00			
33909100000000000000	Sentenças judiciais	19.000,00			
33909300000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
				Total Ação	60.357.494,00
				Total Unidade	60.357.494,00

Unidade: 3 - Previdência Administração

0009.0122.0003.2025 - MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				3.576.016,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.525.041,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		2.333.722,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.209.295,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	78.098,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	46.329,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		191.319,00		
31911300000000000000	Contribuições patronais	191.319,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.050.975,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.050.975,00		
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	14.162,00			
33903000000000000000	Material de consumo	56.240,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	61.000,00			
33903500000000000000	Serviços de consultoria	111.715,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	45.554,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	560.697,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	198.107,00			
33904700000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	2.500,00			
33909100000000000000	Sentenças judiciais	1.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				1.055.269,00
44000000000000000000	Investimentos			75.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		75.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	75.000,00			
46000000000000000000	Amortização da dívida			980.269,00	
46900000000000000000	Aplicações diretas		980.269,00		
46909200000000000000	Despesas de exercícios anteriores	980.269,00			
				Total Ação	4.631.285,00
				Total Unidade	4.631.285,00
				Total Órgão	118.210.558,00
				Total	933.486.658,00

Publicado por:

Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador: E0148FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LEI Nº 1.1815/2024 - ANEXO 2 - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEG. CAT. ECONÔMICA

MUNICÍPIO DE COLOMBO				
Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2025				
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES			
	Pessoal e	Juros e Encargos	Outras Despesas	TOTAL
	Encargos Sociais	da Dívida	Correntes	
01.01 - Câmara Municipal de Colombo	22.458.000,00		5.520.000,00	27.978.000,00
02.01 - Departamento Administrativo	1.330.000,00		354.000,00	1.684.000,00
03.01 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal	279.000,00		46.000,00	325.000,00
04.01 - Procuradoria Geral do Município	3.672.000,00		234.000,00	3.906.000,00
05.01 - Controladoria Geral do Município	1.032.000,00		38.000,00	1.070.000,00
06.01 - Ouvidoria Geral do Município	447.000,00		21.000,00	468.000,00
07.01 - Consultoria Jurídica do Município	189.500,00		5.500,00	195.000,00
08.01 - Departamento de Imprensa	1.209.000,00		2.074.000,00	3.283.000,00
08.02 - Superintendência Executiva do Desenvolvimento Institucional	1.291.000,00		395.000,00	1.686.000,00
09.01 - Departamento Administrativo	1.681.000,00		942.000,00	2.623.000,00
09.02 - Departamento de Protocolo e Arquivo	1.469.000,00		85.000,00	1.554.000,00
09.03 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão	416.000,00		68.000,00	484.000,00
09.04 - Departamento de Manutenção da Frota Pública	1.529.000,00		406.000,00	1.935.000,00
09.05 - Departamento de Compras	1.336.000,00		809.000,00	2.145.000,00
09.06 - Departamento de Recursos Humanos	2.374.000,00		12.185.000,00	14.559.000,00
09.07 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio	1.943.000,00		522.000,00	2.465.000,00
09.08 - Departamento de Escola de Gestão Pública	491.000,00		225.000,00	716.000,00
09.09 - Superintendências Regionais	1.183.000,00		1.435.000,00	2.618.000,00
10.01 - Departamento de Relações Governamentais	1.090.500,00		62.500,00	1.153.000,00
11.01 - Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico	143.000,00		59.000,00	202.000,00
11.02 - Departamento de Inovação	1.186.000,00		3.053.000,00	4.239.000,00
11.03 - Departamento de Sistemas e Tecnologia da Informação	195.500,00		2.896.500,00	3.092.000,00
12.01 - Departamento de Contabilidade	11.684.000,00	1.228.440,00	32.029.648,00	44.942.088,00
12.02 - Departamento de Gestão Financeira	513.000,00			513.000,00
12.03 - Departamento de Gestão Tributária	4.380.000,00		1.410.500,00	5.790.500,00
12.04 - Departamento de Gestão Orçamentária	471.000,00			471.000,00
13.01 - Departamento de Habitação	766.000,00		230.500,00	996.500,00
14.01 - Departamento de Urbanismo	2.657.500,00		476.000,00	3.133.500,00
14.02 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário	779.000,00		258.000,00	1.037.000,00
14.03 - Departamento de Projetos	282.000,00		169.000,00	451.000,00
14.04 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas	202.000,00		3.000,00	205.000,00
14.05 - Departamento de Pavimentação	120.000,00			120.000,00
15.01 - Departamento de Educação	183.175.500,00		59.175.150,00	242.350.650,00
15.02 - Departamento Administrativo	3.253.000,00		41.338.450,00	44.591.450,00
15.03 - Departamento de Orçamento e Controle	1.000.000,00			1.000.000,00
16.01 - Ouvidoria	151.500,00		3.000,00	154.500,00
16.02 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde	6.879.000,00		2.068.000,00	8.947.000,00
16.03 - Departamento de Atenção a Saúde	94.710.050,00		49.930.500,00	144.640.550,00
16.04 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle	7.499.000,00		616.000,00	8.115.000,00
17.01 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS	2.105.500,00		839.500,00	2.945.000,00
17.02 - Departamento de Proteção Social Básica	8.975.500,00		5.329.000,00	14.304.500,00
17.03 - Departamento de Proteção Social Especial	7.775.500,00		2.946.000,00	10.721.500,00
17.04 - Departamento da Pessoa Idosa e com Deficiência	69.500,00		30.500,00	100.000,00
17.05 - Departamento de Assuntos Jurídicos	5.500,00		45.000,00	50.500,00
17.06 - Departamento Administrativo e de Infraestrutura	335.000,00		61.000,00	396.000,00
18.01 - Departamento de Edificações e Obras Cíveis	3.773.000,00		2.126.000,00	5.899.000,00
18.02 - Departamento de Viação	3.927.000,00		18.140.000,00	22.067.000,00
18.03 - Departamento de Obras de Pavimentação	557.000,00		725.000,00	1.282.000,00
18.04 - Departamento de Serviços Públicos	1.368.000,00		13.887.500,00	15.255.500,00
19.01 - Departamento de Agricultura	2.640.500,00		1.560.500,00	4.201.000,00
19.02 - Departamento de Abastecimento	542.000,00		2.926.000,00	3.468.000,00
19.03 - Departamento de Agronegócio	100.000,00		40.000,00	140.000,00
20.01 - Departamento de Fiscalização	776.000,00		35.000,00	811.000,00
20.02 - Departamento de Licenciamento, Controle e Alvará	250.000,00		50.000,00	300.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES			
	Pessoal e	Juros e Encargos	Outras Despesas	TOTAL
	Encargos Sociais	da Dívida	Correntes	
20.03 - Departamento de Proteção Animal	90.000,00		10.000,00	100.000,00
20.04 - Departamento de Saneamento Ambiental e Áreas Verdes	576.000,00		3.881.000,00	4.457.000,00
20.05 - Departamento de Zeladoria Municipal	872.000,00		28.925.768,00	29.797.768,00
20.06 - Departamento de Programas e Projetos	384.000,00		38.000,00	422.000,00
20.07 - Departamento Executivo	1.174.000,00		127.000,00	1.301.000,00
21.01 - Departamento de Indústria	1.470.000,00		311.000,00	1.781.000,00
21.02 - Departamento de Comércio e Serviços	502.000,00		108.000,00	610.000,00
21.03 - Departamento de Trabalho	1.219.000,00		103.000,00	1.322.000,00
22.01 - Departamento de Esportes	1.347.000,00		2.136.000,00	3.483.000,00
22.02 - Departamento de Recreação e Lazer	248.000,00		177.000,00	425.000,00
23.01 - Departamento de Cultura	1.589.000,00		1.345.000,00	2.934.000,00
23.02 - Departamento de Igualdade Racial	77.000,00		89.000,00	166.000,00
24.01 - Departamento de Políticas Públicas da Juventude	223.000,00		716.000,00	939.000,00
25.01 - Departamento de Direitos da Mulher e da Família	86.000,00		61.000,00	147.000,00
25.02 - Departamento de Direitos Humanos	118.500,00		24.000,00	142.500,00

26.01 - Corregedoria da Guarda Municipal e Transito	200.000,00			200.000,00
26.02 - Superintendência da Ordem Pública	9.647.561,00		2.516.435,00	12.163.996,00
26.03 - Superintendência de Trânsito	1.163.000,00		450.500,00	1.613.500,00
27.01 - Departamento de Turismo	784.000,00		1.872.000,00	2.656.000,00
28.01 - Previdência Plano Financeiro	52.400.000,00		821.779,00	53.221.779,00
28.02 - Previdência Plano Previdenciário	58.400.000,00		1.957.494,00	60.357.494,00
28.03 - Previdência Administração	2.525.041,00		1.050.975,00	3.576.016,00
Total	533.762.152,00	1.228.440,00	314.605.199,00	849.595.791,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL
01.01 - Câmara Municipal de Colombo	508.000,00			508.000,00
02.01 - Departamento Administrativo	26.000,00			26.000,00
04.01 - Procuradoria Geral do Município	20.000,00			20.000,00
05.01 - Controladoria Geral do Município	11.000,00			11.000,00
06.01 - Ouvidoria Geral do Município	14.000,00			14.000,00
08.01 - Departamento de Imprensa	15.000,00			15.000,00
08.02 - Superintendência Executiva do Desenvolvimento Institucional	25.000,00			25.000,00
09.01 - Departamento Administrativo	366.000,00			366.000,00
09.02 - Departamento de Protocolo e Arquivo	25.000,00			25.000,00
09.03 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão	25.000,00			25.000,00
09.04 - Departamento de Manutenção da Frota Pública	15.000,00			15.000,00
09.05 - Departamento de Compras	29.000,00			29.000,00
09.06 - Departamento de Recursos Humanos	30.000,00			30.000,00
09.07 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio	666.000,00			666.000,00
09.08 - Departamento de Escola de Gestão Pública	16.000,00			16.000,00
09.09 - Superintendências Regionais	100.000,00			100.000,00
10.01 - Departamento de Relações Governamentais	10.000,00			10.000,00
11.01 - Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico	1.000,00			1.000,00
11.02 - Departamento de Inovação	105.000,00			105.000,00
11.03 - Departamento de Sistemas e Tecnologia da Informação	200.000,00			200.000,00
12.01 - Departamento de Contabilidade	30.000,00		6.844.844,00	6.874.844,00
12.03 - Departamento de Gestão Tributária	30.000,00			30.000,00
13.01 - Departamento de Habitação	450.000,00			450.000,00
14.01 - Departamento de Urbanismo	50.000,00			50.000,00
14.02 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário	20.000,00			20.000,00
14.03 - Departamento de Projetos	50.000,00			50.000,00
14.04 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas	1.000,00			1.000,00
15.01 - Departamento de Educação	15.676.250,00			15.676.250,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL
15.02 - Departamento Administrativo	346.000,00			346.000,00
16.01 - Ouvidoria	8.000,00			8.000,00
16.02 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde	260.000,00			260.000,00
16.03 - Departamento de Atenção a Saúde	1.895.000,00			1.895.000,00
16.04 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle	55.000,00			55.000,00
17.01 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS	58.000,00			58.000,00
17.02 - Departamento de Proteção Social Básica	138.000,00			138.000,00
17.03 - Departamento de Proteção Social Especial	106.000,00			106.000,00
17.05 - Departamento de Assuntos Jurídicos	15.000,00			15.000,00
17.06 - Departamento Administrativo e de Infraestrutura	1.000.000,00			1.000.000,00
18.01 - Departamento de Edificações e Obras Cívicas	30.000,00			30.000,00
18.02 - Departamento de Viação	15.000,00			15.000,00
18.03 - Departamento de Obras de Pavimentação	50.782.000,00			50.782.000,00
18.04 - Departamento de Serviços Públicos	336.000,00			336.000,00
19.01 - Departamento de Agricultura	138.000,00			138.000,00
19.02 - Departamento de Abastecimento	60.000,00			60.000,00
20.01 - Departamento de Fiscalização	2.000,00			2.000,00
20.04 - Departamento de Saneamento Ambiental e Áreas Verdes	450.000,00			450.000,00
20.05 - Departamento de Zeladoria Municipal	7.000,00			7.000,00
20.06 - Departamento de Programas e Projetos	1.000,00			1.000,00
20.07 - Departamento Executivo	12.000,00			12.000,00
21.01 - Departamento de Indústria	160.000,00			160.000,00
21.02 - Departamento de Comércio e Serviços	10.000,00			10.000,00
21.03 - Departamento de Trabalho	11.000,00			11.000,00
22.01 - Departamento de Esportes	511.000,00			511.000,00
23.01 - Departamento de Cultura	246.000,00			246.000,00
24.01 - Departamento de Políticas Públicas da Juventude	20.000,00			20.000,00
25.01 - Departamento de Direitos da Mulher e da Família	10.000,00			10.000,00
25.02 - Departamento de Direitos Humanos	10.000,00			10.000,00
26.02 - Superintendência da Ordem Pública	220.504,00			220.504,00
26.03 - Superintendência de Trânsito	10.000,00			10.000,00
27.01 - Departamento de Turismo	239.000,00			239.000,00
28.03 - Previdência Administração	75.000,00		980.269,00	1.055.269,00
Total	75.750.754,00		7.825.113,00	83.575.867,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESERVAS		
	Orçamentária do	Contingência	TOTAL
	RPPS		
12.01 - Departamento de Contabilidade		315.000,00	315.000,00
Total		315.000,00	315.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
01.01 - Câmara Municipal de Colombo	28.486.000,00
02.01 - Departamento Administrativo	1.710.000,00
03.01 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal	325.000,00
04.01 - Procuradoria Geral do Município	3.926.000,00
05.01 - Controladoria Geral do Município	1.081.000,00
06.01 - Ouvidoria Geral do Município	482.000,00
07.01 - Consultoria Jurídica do Município	195.000,00
08.01 - Departamento de Imprensa	3.298.000,00
08.02 - Superintendência Executiva do Desenvolvimento Institucional	1.711.000,00
09.01 - Departamento Administrativo	2.989.000,00
09.02 - Departamento de Protocolo e Arquivo	1.579.000,00
09.03 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão	509.000,00
09.04 - Departamento de Manutenção da Frota Pública	1.950.000,00
09.05 - Departamento de Compras	2.174.000,00
09.06 - Departamento de Recursos Humanos	14.589.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
09.07 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio	3.131.000,00
09.08 - Departamento de Escola de Gestão Pública	732.000,00
09.09 - Superintendências Regionais	2.718.000,00
10.01 - Departamento de Relações Governamentais	1.163.000,00
11.01 - Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico	203.000,00
11.02 - Departamento de Inovação	4.344.000,00
11.03 - Departamento de Sistemas e Tecnologia da Informação	3.292.000,00
12.01 - Departamento de Contabilidade	52.131.932,00
12.02 - Departamento de Gestão Financeira	513.000,00
12.03 - Departamento de Gestão Tributária	5.820.500,00
12.04 - Departamento de Gestão Orçamentária	471.000,00
13.01 - Departamento de Habitação	1.446.500,00
14.01 - Departamento de Urbanismo	3.183.500,00
14.02 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário	1.057.000,00
14.03 - Departamento de Projetos	501.000,00
14.04 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas	206.000,00
14.05 - Departamento de Pavimentação	120.000,00
15.01 - Departamento de Educação	258.026.900,00
15.02 - Departamento Administrativo	44.937.450,00
15.03 - Departamento de Orçamento e Controle	1.000.000,00
16.01 - Ouvidoria	162.500,00
16.02 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde	9.207.000,00
16.03 - Departamento de Atenção a Saúde	146.535.550,00
16.04 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle	8.170.000,00
17.01 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS	3.003.000,00
17.02 - Departamento de Proteção Social Básica	14.442.500,00
17.03 - Departamento de Proteção Social Especial	10.827.500,00
17.04 - Departamento da Pessoa Idosa e com Deficiência	100.000,00
17.05 - Departamento de Assuntos Jurídicos	65.500,00
17.06 - Departamento Administrativo e de Infraestrutura	1.396.000,00
18.01 - Departamento de Edificações e Obras Cíveis	5.929.000,00
18.02 - Departamento de Viação	22.082.000,00
18.03 - Departamento de Obras de Pavimentação	52.064.000,00
18.04 - Departamento de Serviços Públicos	15.591.500,00
19.01 - Departamento de Agricultura	4.339.000,00
19.02 - Departamento de Abastecimento	3.528.000,00
19.03 - Departamento de Agronegócio	140.000,00
20.01 - Departamento de Fiscalização	813.000,00
20.02 - Departamento de Licenciamento, Controle e Alvará	300.000,00
20.03 - Departamento de Proteção Animal	100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
20.04 - Departamento de Saneamento Ambiental e Áreas Verdes	4.907.000,00
20.05 - Departamento de Zeladoria Municipal	29.804.768,00
20.06 - Departamento de Programas e Projetos	423.000,00
20.07 - Departamento Executivo	1.313.000,00
21.01 - Departamento de Indústria	1.941.000,00
21.02 - Departamento de Comércio e Serviços	620.000,00
21.03 - Departamento de Trabalho	1.333.000,00
22.01 - Departamento de Esportes	3.994.000,00
22.02 - Departamento de Recreação e Lazer	425.000,00
23.01 - Departamento de Cultura	3.180.000,00
23.02 - Departamento de Igualdade Racial	166.000,00
24.01 - Departamento de Políticas Públicas da Juventude	959.000,00

25.01 - Departamento de Direitos da Mulher e da Família	157.000,00
25.02 - Departamento de Direitos Humanos	152.500,00
26.01 - Corregedoria da Guarda Municipal e Trânsito	200.000,00
26.02 - Superintendência da Ordem Pública	12.384.500,00
26.03 - Superintendência de Trânsito	1.623.500,00
27.01 - Departamento de Turismo	2.895.000,00
28.01 - Previdência Plano Financeiro	53.221.779,00
28.02 - Previdência Plano Previdenciário	60.357.494,00
28.03 - Previdência Administração	4.631.285,00
Total	933.486.658,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:53307092

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1.1815/2024 - RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica				
Entidade: Consolidado				
Ano LOA: 2025				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
10000000000000000000	Receitas correntes			880.371.464,00
11000000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		214.879.000,00	
11100000000000000000	Impostos		186.770.000,00	
11120000000000000000	Impostos sobre o patrimônio		86.642.000,00	
11125000000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana		71.248.000,00	
11125001000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	54.748.000,00		
11125001000000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Restituições	(20.000,00)		
11125002000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	483.000,00		
11125003000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	10.923.000,00		
11125004000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	5.114.000,00		
11125300000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis		15.394.000,00	
11125301000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	15.439.000,00		
11125301000000000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Restituições	(45.000,00)		
11130000000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza		44.105.000,00	
11130300000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte		44.105.000,00	
11130310000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho		39.168.000,00	
11130311000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal		39.168.000,00	
11130311010000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	37.296.000,00		
11130311020000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	1.872.000,00		
11130340000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos		4.937.000,00	
11130341000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal		4.937.000,00	
11130341010000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal		4.937.000,00	
11130341010100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo	4.937.000,00		
11140000000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços		56.023.000,00	
11145100000000000000	Impostos sobre serviços		56.023.000,00	
11145110000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn		56.023.000,00	
11145111000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	53.588.000,00		
11145111000000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Restituições	(30.000,00)		
11145112000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	644.000,00		
11145113000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	1.138.000,00		
11145114000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	683.000,00		
11200000000000000000	Taxas		25.109.000,00	
11210000000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia		6.450.500,00	
11210100000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização		4.047.500,00	
11210101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal		3.227.500,00	
11210101010000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Principal	3.223.000,00		
11210101010000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - SIMPOA	(500,00)		
11210101010100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Principal - Restituições	(500,00)		
11210101020000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - SIM/POA - Principal	5.000,00		
11210102000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros		62.000,00	
11210102010000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Multas e Juros	62.000,00		
11210103000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa		503.000,00	
11210103010000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Dívida Ativa	488.000,00		
11210103030000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - FUNREBOM - Dívida Ativa	15.000,00		
11210104000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros		255.000,00	
11210104010000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Dívida Ativa - Multas e Juros	255.000,00		
11215000000000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária		2.403.000,00	
11215001000000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	1.875.000,00		
11215002000000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	37.000,00		
11215003000000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	352.000,00		
11215004000000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros	139.000,00		
11220000000000000000	Taxas pela prestação de serviços		18.658.500,00	
11220100000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral		18.658.500,00	
11220101000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal		17.791.000,00	
11220101010000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - COLETA DE RESÍDUOS - Principal	17.709.000,00		
11220101010000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - OUTRAS - Principal	(500,00)		
11220101010000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - COLETA DE RESÍDUOS - Principal - Restituições	(500,00)		
11220101020000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - OUTRAS - Principal	500,00		
11220101030000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - TX. EXPEDIENTE - Principal	82.000,00		
11220102000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros		163.500,00	
11220102010000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - COLETA DE RESÍDUOS - Multas e Juros	162.000,00		
11220102020000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - OUTRAS - Multas e Juros	500,00		

112201020300000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - TX. EXPEDIENTE - Multas e Juros	1.000,00		
112201030000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa		185.000,00	
112201030100000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - COLETA DE RESÍDUOS - Dívida Ativa	57.000,00		
112201030200000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - OUTRAS - Dívida Ativa	88.000,00		
112201030300000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - TX. EXPEDIENTE - Dívida Ativa	40.000,00		
112201040000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros		519.000,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
112201040100000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - COLETA DE RESÍDUOS - Dívida Ativa - Multas e Juros	92.000,00		
112201040200000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - OUTRAS - Dívida Ativa - Multas e Juros	245.000,00		
112201040300000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - TX. EXPEDIENTE - Dívida Ativa - Multas e Juros	182.000,00		
113000000000000000	Contribuição de melhoria		3.000.000,00	
113100000000000000	Contribuição de melhoria		3.000.000,00	
113153000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares		3.000.000,00	
113153010000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	2.700.000,00		
113153010000000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Restituições	(1.000,00)		
113153020000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	10.000,00		
113153030000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	100.000,00		
113153040000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	191.000,00		
120000000000000000	Contribuições		46.016.819,00	
121000000000000000	Contribuições sociais		32.200.319,00	
121500000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social		32.200.319,00	
121501000000000000	Contribuição do servidor civil		32.200.319,00	
121501100000000000	Contribuição do servidor civil ativo		31.327.519,00	
121501110000000000	Contribuição do servidor civil ativo - principal		31.327.311,00	
121501110100000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	6.201.231,00		
121501110200000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário	25.126.080,00		
121501120000000000	Contribuição do servidor civil ativo - multas e juros		208,00	
121501120100000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Financeiro	104,00		
121501120200000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Previdenciário	104,00		
121501200000000000	Contribuição do servidor civil - inativo		865.737,00	
121501210000000000	Contribuição do servidor civil - inativo - principal		865.737,00	
121501210100000000	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Plano Financeiro	405.332,00		
121501210200000000	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Plano Previdenciário	460.405,00		
121501300000000000	Contribuição do servidor civil - pensionistas		6.647,00	
121501310000000000	Contribuição do servidor civil - pensionistas - principal		6.647,00	
121501310100000000	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Plano Financeiro	6.023,00		
121501310200000000	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Plano Previdenciário	624,00		
121501400000000000	Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil ativo		208,00	
121501410000000000	Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil ativo - principal		208,00	
121501410100000000	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	104,00		
121501410200000000	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário	104,00		
121501500000000000	Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo		208,00	
121501510000000000	Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo - principal		208,00	
121501510100000000	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Plano Financeiro	104,00		
121501510200000000	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Plano Previdenciário	104,00		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		13.816.500,00	
124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		13.816.500,00	
124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		13.816.500,00	
124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal		13.256.000,00	
124150010100000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - na Fatura de Energia Elétrica - Principal	12.000.000,00		
124150010200000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Principal	1.257.000,00		
124150010200000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Principal - Restituições	(1.000,00)		
124150020000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros		16.500,00	
124150020200000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Multas e Juros	16.500,00		
124150030000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa		324.000,00	
124150030200000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Dívida Ativa	324.000,00		
124150040000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros		220.000,00	
124150040200000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	220.000,00		
130000000000000000	Receita patrimonial		47.368.688,74	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado		117.000,00	
131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado		117.000,00	
131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmos, tarifas de ocupação		1.000,00	
131101100000000000	Aluguéis e arrendamentos		1.000,00	
131101110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal		1.000,00	
131101110100000000	Aluguel de Centros Esportivos - Principal	1.000,00		
131102000000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos		116.000,00	
131102010000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	116.000,00		
132000000000000000	Valores mobiliários		41.251.688,74	
132100000000000000	Juros e correções monetárias		41.251.272,74	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários		18.864.000,00	
132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal		18.864.000,00	
132101010100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS LIVRES	18.000.000,00		
132101010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS		864.000,00	
132101010215000000	Remuneração de Depósitos Bancários - c/27.113-6 (555) Fundo Municipal Meio Ambiente e Saneamento Básico	425.000,00		
132101010221000000	Remuneração de Depósitos Bancários - R. V. 17.780-6 (510) Tx. Insp. Controle e Fiscalização	344.000,00		
132101010222000000	Remuneração de Depósitos Bancários - R. V. 17.781-4 (511) Tx. Prestação de Serviços	95.000,00		
132104000000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS		22.387.272,74	
132104010000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal		22.387.272,74	
132104010100000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa		11.084.877,74	
132104010101000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 001 Admin	484.048,00		
132104010102000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 040 FF	318.726,00		
132104010103000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 551 FF	201.175,00		
132104010104000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 040 FP	9.757.267,74		
132104010105000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 551 FP	323.661,00		
132104010200000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável		9.871.806,00	
132104010202000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RV 040 FP	1.816.464,00		
132104010203000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RV - Art. 8º	8.055.342,00		
132104010300000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Fundo Imobiliário		104,00	

132104010303000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RV - FI 11º	104,00		
132104010400000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Exterior		1.430.485,00	
132104010401000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Ext 040 FF	795.468,00		
132104010402000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Ext 040 FP	635.017,00		
132200000000000000	Dividendos		208,00	
132201000000000000	Dividendos		208,00	
132201010000000000	Dividendos - principal		208,00	
132201010100000000	Dividendos 040 FF	104,00		
132201010200000000	Dividendos 040 FP	104,00		
132300000000000000	Participações		208,00	
132301000000000000	Participações		208,00	
132301010000000000	Participações - principal		208,00	
132301010100000000	Participações 040 FF	104,00		
132301010200000000	Participações 040 FP	104,00		
136000000000000000	Cessão de direitos		6.000.000,00	
136100000000000000	Cessão de direitos		6.000.000,00	
136101000000000000	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos		6.000.000,00	
136101100000000000	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos - poderes executivo e legislativo		6.000.000,00	
136101110000000000	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos - poderes executivo e legislativo - principal	6.000.000,00		
160000000000000000	Receita de serviços		10.105.726,00	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		5.728.726,00	
161100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		5.728.726,00	
161101000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral		407.000,00	
161101010000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - principal		407.000,00	
161101010100000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outros Serviços Administrativos - Processamento	407.000,00		
161102000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos		21.030,00	
161102010000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	21.030,00		
161150000000000000	Serviços de administração previdenciária		5.300.696,00	
161150100000000000	Taxa de administração do RPPS		5.300.696,00	
161150110000000000	Taxa de administração do RPPS - principal	5.300.696,00		
163000000000000000	Serviços e atividades referentes à saúde		4.244.000,00	
163100000000000000	Serviços de atendimento à saúde		4.244.000,00	
163153000000000000	Serviços ambulatoriais		4.244.000,00	
163153010000000000	Serviços ambulatoriais - principal	4.244.000,00		
169000000000000000	Outros serviços		133.000,00	
169900000000000000	Outros serviços		133.000,00	
169990000000000000	Outros serviços		133.000,00	
169990100000000000	Outros serviços - principal		133.000,00	
169990101000000000	Outros Serviços - Preparação de Terra em propriedades particulares - Principal	133.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
170000000000000000	Transferências correntes		533.887.600,00	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades		214.029.000,00	
171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união		156.361.000,00	
171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm		127.626.000,00	
171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal		114.400.000,00	
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	143.000.000,00		
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(28.600.000,00)		
171151200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias		13.226.000,00	
171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	13.226.000,00		
171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural		108.000,00	
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	135.000,00		
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(27.000,00)		
171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais		2.988.000,00	
171251000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem		223.000,00	
171251010000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	223.000,00		
171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo		2.765.000,00	
171252400000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep		2.765.000,00	
171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	2.765.000,00		
171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS		45.030.000,00	
171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		35.622.000,00	
171350100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária		24.922.000,00	
171350110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	24.922.000,00		
171350200000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada		5.575.000,00	
171350210000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	5.575.000,00		
171350300000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde		1.446.000,00	
171350310000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	1.446.000,00		
171350400000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica		1.700.000,00	
171350410000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - principal	1.700.000,00		
171350500000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS		46.000,00	
171350510000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS - principal	46.000,00		
171350900000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas		1.933.000,00	
171350910000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas - principal		1.933.000,00	
171350910100000000	Complemento Piso Nacional da Enfermagem (1064)	1.933.000,00		
171399000000000000	Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS		9.408.000,00	
171399010000000000	Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal		9.408.000,00	
171399010100000000	Piso Agente Comunitário de Saúde (1051)	9.408.000,00		
171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde		19.113.000,00	
171450000000000000	Transferências do salário-educação		14.476.000,00	
171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	14.476.000,00		
171451000000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde		10.000,00	
171451010000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal	10.000,00		
171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae		4.117.000,00	

171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	4.117.000,00		
171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate		510.000,00	
171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	510.000,00		
171500000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB		12.759.000,00	
171550000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaat		11.110.000,00	
171550010000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaat - principal	11.110.000,00		
171552000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar		1.649.000,00	
171552010000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	1.649.000,00		
171600000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas		2.930.000,00	
171650000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas		2.930.000,00	
171650010000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal		2.930.000,00	
171650010100000000	Transferências de Recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	100.000,00		
171650010200000000	Transferências de Recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.452.000,00		
171650010300000000	Transferências de Recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial		840.000,00	
171650010301000000	Transferências de Recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Média Complexidade (SUAS) - (941)	420.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
171650010302000000	Transferências de Recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Alta Complexidade (SUAS) - (941)	420.000,00		
171650010400000000	Transferências de Recursos dos Blocos de Gestão		538.000,00	
171650010401000000	Transferências de Recursos do IGD SUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	70.000,00		
171650010402000000	Transferências de Recursos do IGD Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (940)	468.000,00		
171900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades		3.475.000,00	
171957000000000000	Transferência especial da união		2.600.000,00	
171957010000000000	Transferência especial da união - principal		2.600.000,00	
171957010300000000	Emendas de Bancada - Transferência Especial da União - SAÚDE	500.000,00		
171957010400000000	Emendas de Bancada - Transferência Especial da União - ASSIST. SOCIAL	50.000,00		
171957010500000000	Emendas individuais impositivas - com finalidade definida - SAÚDE	2.000.000,00		
171957010600000000	Emendas individuais impositivas - com finalidade definida - ASSIST. SOCIAL	50.000,00		
171958000000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020		875.000,00	
171958010000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	875.000,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades		122.792.600,00	
172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal		140.979.000,00	
172150000000000000	Cota-parte do ICMS		67.708.800,00	
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	84.636.000,00		
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(16.927.200,00)		
172151000000000000	Cota-parte do IPVA		43.906.400,00	
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	54.883.000,00		
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(10.976.600,00)		
172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios		1.018.400,00	
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	1.273.000,00		
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(254.600,00)		
172153000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico		187.000,00	
172153010000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	187.000,00		
172200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais		56.000,00	
172252000000000000	Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo		56.000,00	
172252010000000000	Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - principal	56.000,00		
172300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS		1.681.000,00	
172350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS		1.681.000,00	
172350010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal		1.681.000,00	
172350010100000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Incentivo Financeiro de Custeio APSUS (494) - Principal	441.000,00		
172350010300000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - PRO VIGIA A	120.000,00		
172350010400000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - SAMU Suporte Avançado	1.120.000,00		
172900000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal		8.235.000,00	
172951000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social		555.000,00	
172951010000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal		555.000,00	
172951010900000000	Piso Único da Assistência Social - PAS (Deliberação 059/2023 CEAS/PR)	555.000,00		
172999000000000000	Outras transferências dos estados e df		7.680.000,00	
172999010000000000	Outras transferências dos estados e df - principal		7.680.000,00	
172999010100000000	Outras Transferências dos Estados - Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR - Principal	5.196.000,00		
172999010600000000	Outras Transferências dos Estados - Contrato SANEPAR Repasse 2%	2.484.000,00		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas		197.000.000,00	
175100000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB		197.000.000,00	
175150000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB		197.000.000,00	
175150010000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	197.000.000,00		
179000000000000000	Demais transferências correntes		66.000,00	
179100000000000000	Transferências de pessoas físicas		66.000,00	
179199000000000000	Outras transferências de pessoas físicas		66.000,00	
179199010000000000	Outras transferências de pessoas físicas - principal		66.000,00	
179199010100000000	Outras Transferências de Pessoas Físicas - FMDCA	66.000,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		28.113.630,26	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais		208.500,00	
191100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais		208.500,00	
191101000000000000	Multas previstas em legislação específica		143.500,00	
191101010000000000	Multas previstas em legislação específica - principal		60.500,00	
191101010200000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Diversos - Principal	49.000,00		
191101010300000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Vigilância em Saúde - Principal	11.500,00		
191101020000000000	Multas previstas em legislação específica - multas e juros		4.500,00	
191101020200000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Diversos - Multas e Juros	4.500,00		
191101030000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa		49.500,00	
191101030200000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Diversos - Dívida Ativa	49.500,00		
191101040000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros		29.000,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
191101040200000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Diversos - Dívida Ativa - Multas e Juros	29.000,00		
191106000000000000	Multas por danos ambientais		65.000,00	

191106100000000000	Multas administrativas por danos ambientais		65.000,00	
191106110000000000	Multas administrativas por danos ambientais - principal	65.000,00		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos		2.500,00	
192200000000000000	Restituições		2.500,00	
192299000000000000	Outras restituições		2.500,00	
192299010000000000	Outras restituições - principal		2.500,00	
192299019900000000	Restituições diversas - principal		2.500,00	
192299019901000000	Outras Restituições FF	1.000,00		
192299019902000000	Outras Restituições FP	1.500,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes		27.902.630,26	
199900000000000000	Outras receitas correntes		27.902.630,26	
199901000000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social		22.285.852,26	
199901010000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	22.285.852,26		
199903000000000000	Compensações financeiras entre os regimes de previdência		3.587.278,00	
199903010000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal		3.587.278,00	
199903010100000000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS 551 FF	67.684,00		
199903010200000000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS 551 FP	3.519.594,00		
199912000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência		1.098.000,00	
199912200000000000	Ônus de sucumbência		1.098.000,00	
199912210000000000	Ônus de sucumbência - principal	1.098.000,00		
199999000000000000	Outras receitas		931.500,00	
199999200000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias		931.500,00	
199999210000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal		881.000,00	
199999210100000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Diversas- Principal	696.000,00		
199999210200000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Festas e Outros Eventos Municipais - Principal	100.000,00		
199999210400000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Programa de Incentivo a Piscicultura - Principal	10.000,00		
199999210700000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Receita FIA Pessoa Jurídica - Principal	25.000,00		
199999210900000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Programa Incentivo Fruticultura e Viticultura - Principal	50.000,00		
199999220000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - multas e juros		14.500,00	
199999220100000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Diversas - Multas e Juros	14.500,00		
199999230000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa		28.000,00	
199999230100000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Diversas - Dívida Ativa	28.000,00		
199999240000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros		8.000,00	
199999240100000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Diversas - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.000,00		
200000000000000000	Receitas de capital			20.680.000,00
210000000000000000	Operações de crédito		20.000.000,00	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno		20.000.000,00	
211900000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno		20.000.000,00	
211999000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno		20.000.000,00	
211999010000000000	Outras operações de crédito - mercado interno - principal		20.000.000,00	
211999010100000000	Outras operações de crédito - mercado interno - Obras de Infraestrutura Viária	20.000.000,00		
240000000000000000	Transferências de capital		680.000,00	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades		350.000,00	
241100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS		150.000,00	
241150000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		150.000,00	
241150100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária		50.000,00	
241150110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	50.000,00		
241150200000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada		50.000,00	
241150210000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	50.000,00		
241150300000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde		50.000,00	
241150310000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	50.000,00		
241900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades		200.000,00	
241999000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades		200.000,00	
241999010000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal		200.000,00	
241999010300000000	Emendas Individuais Impositivas - com finalidade definida - SAÚDE	200.000,00		
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades		330.000,00	
242100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df		330.000,00	
242150000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS		330.000,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
242150010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal		330.000,00	
242150010100000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - (518) Principal	330.000,00		
700000000000000000	Receitas correntes			32.435.194,00
720000000000000000	Contribuições		32.435.194,00	
721000000000000000	Contribuições sociais		32.435.194,00	
721500000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social		32.435.194,00	
721502000000000000	Contribuição patronal - servidor civil		32.434.986,00	
721502100000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo		32.434.778,00	
721502110000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal		32.434.674,00	
721502110100000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	7.308.594,00		
721502110200000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário	25.126.080,00		
721502120000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - multas e juros		104,00	
721502120200000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Previdenciário	104,00		
721502200000000000	Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - patronal - servidor civil ativo		208,00	
721502210000000000	Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - patronal - servidor civil ativo - principal		208,00	
721502210100000000	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	104,00		
721502210200000000	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário	104,00		
721550000000000000	Contribuição patronal - servidor civil inativo e pensionistas		208,00	
721550100000000000	Contribuição patronal - servidor civil - inativo		208,00	
721550110000000000	Contribuição patronal - servidor civil - inativo - principal		208,00	
721550110100000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Plano Financeiro	104,00		
721550110200000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Plano Previdenciário	104,00		
			Total	933.486.658,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:ECD9117D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1.815/2024 - ANEXO V - FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

Planejamento e Orçamento			
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo			
Ano: 2025			
Entidade: Consolidado			
Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0004	Administração	0121	Planejamento e Orçamento
		0122	Administracao Geral
		0123	Administracao Financeira
		0124	Controle Interno
		0126	Tecnologia da Informação
		0129	Administracao de Receitas
		0130	Administracao de Concessões
		0131	Comunicação Social
		0782	Transporte Rodoviário
0006	Segurança Pública	0122	Administracao Geral
		0182	Defesa Civil
		0244	Assistência Comunitária
0008	Assistência Social	0122	Administracao Geral
		0241	Assistência a Pessoa idosa
		0242	Assistência à Pessoa com Deficiência
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
		0245	Serviços Socioassistenciais
0009	Previdência Social	0122	Administracao Geral
		0271	Previdência Básica
		0272	Previdência do Regime Estatutário
0010	Saúde	0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0303	Suporte Profilático e Terapêutico
		0304	Vigilância Sanitária
		0305	Vigilância Epidemiológica
0011	Trabalho	0128	Formação de Recursos Humanos
		0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
		0332	Relações de Trabalho
		0334	Fomento ao Trabalho
0012	Educação	0361	Ensino Fundamental
		0365	Educação Infantil
		0367	Educação Especial
0013	Cultura	0392	Difusão Cultural
0014	Direitos da Cidadania	0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
		0605	Abastecimento
0015	Urbanismo	0451	Infra-Estrutura Urbana
		0452	Serviços Urbanos
0016	Habitação	0482	Habitacao Urbana
0017	Saneamento	0541	Preservação e Conservação Ambiental
0018	Gestão Ambiental	0541	Preservação e Conservação Ambiental
		0542	Controle Ambiental
0020	Agricultura	0605	Abastecimento
		0606	Extensão Rural
0022	Indústria	0661	Promoção Industrial
0023	Comércio e Serviços	0691	Promoção Comercial
		0695	Turismo
0026	Transporte	0451	Infra-Estrutura Urbana
		0782	Transporte Rodoviário
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
		0813	Lazer
0028	Encargos Especiais	0846	Outros encargos Especiais

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:51B57935

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1.815/2024 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento										
Demonstrativo da Despesa por Funções e Categoria Econômica										
Entidade(s): Consolidado										
Exercício: 2025										
ANEXO V da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985										
Função	Despesas Correntes				Despesas de Capital				Reserva de Contingência	Total Geral
	Pessoal e	Juros e	Outras	Total	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da	Total		

	Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes				Dívida / Refinanciamento da Dívida			
01 - Legislativa	22.458.000,00	0,00	5.520.000,00	27.978.000,00	508.000,00	0,00	0,00	508.000,00	0,00	28.486.000,00
04 - Administração	31.145.500,00	0,00	15.834.500,00	46.980.000,00	1.784.000,00	0,00	0,00	1.784.000,00	315.000,00	49.079.000,00
06 - Segurança Pública	8.530.061,00	0,00	2.501.935,00	11.031.996,00	186.504,00	0,00	0,00	186.504,00	0,00	11.218.500,00
08 - Assistência Social	19.197.000,00	0,00	9.220.500,00	28.417.500,00	1.317.000,00	0,00	0,00	1.317.000,00	0,00	29.734.500,00
09 - Previdência Social	113.325.041,00	0,00	12.345.043,00	125.670.084,00	75.000,00	0,00	980.269,00	1.055.269,00	0,00	126.725.353,00
10 - Saúde	109.239.550,00	0,00	52.617.500,00	161.857.050,00	2.218.000,00	0,00	0,00	2.218.000,00	0,00	164.075.050,00
11 - Trabalho	4.084.000,00	0,00	12.513.000,00	16.597.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	16.654.000,00
12 - Educação	187.428.500,00	0,00	100.513.600,00	287.942.100,00	16.022.250,00	0,00	0,00	16.022.250,00	0,00	303.964.350,00
13 - Cultura	1.589.000,00	0,00	1.345.000,00	2.934.000,00	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00	0,00	3.180.000,00
14 - Direitos da Cidadania	1.891.500,00	0,00	2.461.000,00	4.352.500,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	4.447.500,00
15 - Urbanismo	4.085.500,00	0,00	14.794.500,00	18.880.000,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00	0,00	19.276.000,00
16 - Habitação	766.000,00	0,00	230.500,00	996.500,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	1.446.500,00
17 - Saneamento	20.000,00	0,00	122.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
18 - Gestão Ambiental	4.102.000,00	0,00	32.944.768,00	37.046.768,00	472.000,00	0,00	0,00	472.000,00	0,00	37.518.768,00
20 - Agricultura	3.282.500,00	0,00	3.000.500,00	6.283.000,00	177.000,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	6.460.000,00
22 - Indústria	1.470.000,00	0,00	311.000,00	1.781.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	1.941.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.286.000,00	0,00	1.980.000,00	3.266.000,00	249.000,00	0,00	0,00	249.000,00	0,00	3.515.000,00
26 - Transporte	8.257.000,00	0,00	20.991.000,00	29.248.000,00	50.827.000,00	0,00	0,00	50.827.000,00	0,00	80.075.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.595.000,00	0,00	2.313.000,00	3.908.000,00	511.000,00	0,00	0,00	511.000,00	0,00	4.419.000,00
28 - Encargos Especiais	10.010.000,00	1.228.440,00	23.045.853,00	34.284.293,00	0,00	0,00	6.844.844,00	6.844.844,00	0,00	41.129.137,00
Total	533.762.152,00	1.228.440,00	314.605.199,00	849.595.791,00	75.750.754,00	0,00	7.825.113,00	83.575.867,00	315.000,00	933.486.658,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F7BC22B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1.815/2024 - ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO (POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA)

Planejamento e Orçamento					
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)					
Entidade(s): Consolidado					
Ano LOA: 2025					
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
01 - Câmara Municipal de Colombo					
001 - Câmara Municipal de Colombo					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa			28.486.000,00	28.486.000,00
0001.0031	Acao Legislativa			28.486.000,00	28.486.000,00
0001.0031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA			28.486.000,00	28.486.000,00
0001.0031.0001.2001	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			28.486.000,00	28.486.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	28.486.000,00	28.486.000,00
	Total Órgão	0,00	0,00	28.486.000,00	28.486.000,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal					
001 - Departamento Administrativo					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			1.710.000,00	1.710.000,00
0004.0122	Administracao Geral			1.710.000,00	1.710.000,00
0004.0122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			1.710.000,00	1.710.000,00
0004.0122.0004.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO			1.710.000,00	1.710.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	1.710.000,00	1.710.000,00
	Total Órgão	0,00	0,00	1.710.000,00	1.710.000,00
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal					
001 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			325.000,00	325.000,00
0004.0122	Administracao Geral			325.000,00	325.000,00
0004.0122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			325.000,00	325.000,00
0004.0122.0004.2003	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO GABINETE DO			325.000,00	325.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
	Total Órgão	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
04 - Procuradoria Geral do Município					
001 - Procuradoria Geral do Município					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			3.926.000,00	3.926.000,00
0004.0122	Administracao Geral			3.926.000,00	3.926.000,00
0004.0122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			3.926.000,00	3.926.000,00
0004.0122.0004.2006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO			3.926.000,00	3.926.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	3.926.000,00	3.926.000,00
	Total Órgão	0,00	0,00	3.926.000,00	3.926.000,00
05 - Controladoria Geral do Município					
001 - Controladoria Geral do Município					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total

0004	Administração			1.081.000,00	1.081.000,00
0004.0124	Controle Interno			1.081.000,00	1.081.000,00
0004.0124.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			1.081.000,00	1.081.000,00
0004.0124.0004.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA			1.081.000,00	1.081.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	1.081.000,00	1.081.000,00
	Total Órgão	0,00	0,00	1.081.000,00	1.081.000,00
06 - Ouvidoria Geral do Município					
001 - Ouvidoria Geral do Município					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			482.000,00	482.000,00
0004.0122	Administracao Geral			482.000,00	482.000,00
0004.0122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			482.000,00	482.000,00
0004.0122.0004.2011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES			482.000,00	482.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	482.000,00	482.000,00
	Total Órgão	0,00	0,00	482.000,00	482.000,00
07 - Consultoria Jurídica do Município					
001 - Consultoria Jurídica do Município					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			195.000,00	195.000,00
07 - Consultoria Jurídica do Município					
001 - Consultoria Jurídica do Município					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004.0122	Administracao Geral			195.000,00	195.000,00
0004.0122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			195.000,00	195.000,00
0004.0122.0004.2150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA			195.000,00	195.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
	Total Órgão	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
08 - Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional					
001 - Departamento de Imprensa					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			3.298.000,00	3.298.000,00
0004.0131	Comunicação Social			3.298.000,00	3.298.000,00
0004.0131.0006	COLOMBO COMUNICA MAIS			3.298.000,00	3.298.000,00
0004.0131.0006.2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO			3.298.000,00	3.298.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	3.298.000,00	3.298.000,00
002 - Superintendência Executiva do Desenvolvimento Institucional					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			1.711.000,00	1.711.000,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento			1.711.000,00	1.711.000,00
0004.0121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			1.711.000,00	1.711.000,00
0004.0121.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO INSTITUCIONAL			1.711.000,00	1.711.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	1.711.000,00	1.711.000,00
	Total Órgão	0,00	0,00	5.009.000,00	5.009.000,00
09 - Secretaria Municipal de Administração					
001 - Departamento Administrativo					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração		325.000,00	2.664.000,00	2.989.000,00
0004.0122	Administracao Geral		325.000,00	2.664.000,00	2.989.000,00
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA		325.000,00	2.664.000,00	2.989.000,00
0004.0122.0008.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES		325.000,00		325.000,00
0004.0122.0008.2012	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.603.000,00	2.603.000,00
0004.0122.0008.2014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL			61.000,00	61.000,00
	Total Unidade	0,00	325.000,00	2.664.000,00	2.989.000,00
002 - Departamento de Protocolo e Arquivo					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			1.579.000,00	1.579.000,00
0004.0122	Administracao Geral			1.579.000,00	1.579.000,00
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA			1.579.000,00	1.579.000,00
0004.0122.0008.2169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E			1.579.000,00	1.579.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	1.579.000,00	1.579.000,00
003 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			509.000,00	509.000,00
0004.0122	Administracao Geral			509.000,00	509.000,00
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA			509.000,00	509.000,00
0004.0122.0008.2164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO			509.000,00	509.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	509.000,00	509.000,00
004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			1.950.000,00	1.950.000,00
0004.0122	Administracao Geral			1.950.000,00	1.950.000,00
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA			1.950.000,00	1.950.000,00
0004.0122.0008.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA			1.950.000,00	1.950.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00
005 - Departamento de Compras					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			2.174.000,00	2.174.000,00
0004.0122	Administracao Geral			2.174.000,00	2.174.000,00
09 - Secretaria Municipal de Administração					
005 - Departamento de Compras					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA			2.174.000,00	2.174.000,00
0004.0122.0008.2013	CENTRAL DE SUPRIMENTOS			488.000,00	488.000,00
0004.0122.0008.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS			1.686.000,00	1.686.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	2.174.000,00	2.174.000,00
006 - Departamento de Recursos Humanos					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0011	Trabalho			14.589.000,00	14.589.000,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			9.389.000,00	9.389.000,00

0011.0331.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL			9.389.000,00	9.389.000,00
0011.0331.0009.2019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES			1.000.000,00	1.000.000,00
0011.0331.0009.2021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO			29.000,00	29.000,00
0011.0331.0009.2022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES			8.360.000,00	8.360.000,00
0011.0332	Relações de Trabalho			5.200.000,00	5.200.000,00
0011.0332.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL			5.200.000,00	5.200.000,00
0011.0332.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS			5.140.000,00	5.140.000,00
0011.0332.0009.2028	SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA			60.000,00	60.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	14.589.000,00	14.589.000,00
007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			3.131.000,00	3.131.000,00
0004.0122	Administracao Geral			3.131.000,00	3.131.000,00
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA			3.131.000,00	3.131.000,00
0004.0122.0008.2020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO			3.131.000,00	3.131.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	3.131.000,00	3.131.000,00
008 - Departamento de Escola de Gestão Pública					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0011	Trabalho			732.000,00	732.000,00
0011.0128	Formação de Recursos Humanos			732.000,00	732.000,00
0011.0128.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL			732.000,00	732.000,00
0011.0128.0009.2027	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO			732.000,00	732.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	732.000,00	732.000,00
009 - Superintendências Regionais					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			2.718.000,00	2.718.000,00
0004.0122	Administracao Geral			2.718.000,00	2.718.000,00
0004.0122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			2.718.000,00	2.718.000,00
0004.0122.0004.2156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS			2.718.000,00	2.718.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	2.718.000,00	2.718.000,00
	Total Órgão	0,00	325.000,00	30.046.000,00	30.371.000,00
10 - Secretaria Municipal de Governo					
001 - Departamento de Relações Governamentais					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			1.163.000,00	1.163.000,00
0004.0122	Administracao Geral			1.163.000,00	1.163.000,00
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA			1.163.000,00	1.163.000,00
0004.0122.0008.2153	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA			1.163.000,00	1.163.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	1.163.000,00	1.163.000,00
	Total Órgão	0,00	0,00	1.163.000,00	1.163.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica					
001 - Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			203.000,00	203.000,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento			203.000,00	203.000,00
0004.0121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			203.000,00	203.000,00
0004.0121.0005.2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FOCADAS PARA O DESENVOLVIMENTO			203.000,00	203.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	203.000,00	203.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica					
002 - Departamento de Inovação					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			4.344.000,00	4.344.000,00
0004.0126	Tecnologia da Informação			4.344.000,00	4.344.000,00
0004.0126.0011	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			4.344.000,00	4.344.000,00
0004.0126.0011.2157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA			4.344.000,00	4.344.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	4.344.000,00	4.344.000,00
003 - Departamento de Sistemas e Tecnologia da Informação					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			3.292.000,00	3.292.000,00
0004.0126	Tecnologia da Informação			3.292.000,00	3.292.000,00
0004.0126.0011	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.292.000,00	3.292.000,00
0004.0126.0011.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA			3.292.000,00	3.292.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	3.292.000,00	3.292.000,00
	Total Órgão	0,00	0,00	7.839.000,00	7.839.000,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda					
001 - Departamento de Contabilidade					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			2.488.000,00	2.488.000,00
0004.0123	Administração Financeira			2.488.000,00	2.488.000,00
0004.0123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			2.488.000,00	2.488.000,00
0004.0123.0012.2030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL			2.488.000,00	2.488.000,00
0009	Previdência Social			8.514.795,00	8.514.795,00
0009.0271	Previdência Básica			8.514.795,00	8.514.795,00
0009.0271.0015	CONTRIBUIÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SEGURADOS			8.514.795,00	8.514.795,00
0009.0271.0015.2031	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			8.514.795,00	8.514.795,00
0028	Encargos Especiais			41.129.137,00	41.129.137,00
0028.0846	Outros encargos Especiais			41.129.137,00	41.129.137,00
0028.0846.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			8.833.284,00	8.833.284,00
0028.0846.0012.2026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL			8.833.284,00	8.833.284,00
0028.0846.0015	CONTRIBUIÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SEGURADOS			32.295.853,00	32.295.853,00
0028.0846.0015.2032	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA			32.295.853,00	32.295.853,00
	Total Unidade	0,00	0,00	52.131.932,00	52.131.932,00
002 - Departamento de Gestão Financeira					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			513.000,00	513.000,00
0004.0123	Administração Financeira			513.000,00	513.000,00
0004.0123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			513.000,00	513.000,00
0004.0123.0012.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA			513.000,00	513.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	513.000,00	513.000,00

003 - Departamento de Gestão Tributária					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			5.820.500,00	5.820.500,00
0004.0129	Administração de Receitas			5.820.500,00	5.820.500,00
0004.0129.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			5.820.500,00	5.820.500,00
0004.0129.0012.2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E			5.820.500,00	5.820.500,00
	Total Unidade	0,00	0,00	5.820.500,00	5.820.500,00
004 - Departamento de Gestão Orçamentária					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			471.000,00	471.000,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento			471.000,00	471.000,00
0004.0121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			471.000,00	471.000,00
0004.0121.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E			471.000,00	471.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	471.000,00	471.000,00
	Total Órgão	0,00	0,00	58.936.432,00	58.936.432,00
13 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária					
001 - Departamento de Habitação					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0016	Habitação			1.446.500,00	1.446.500,00
0016.0482	Habitacao Urbana			1.446.500,00	1.446.500,00
0016.0482.0027	HABITAÇÃO			1.446.500,00	1.446.500,00
0016.0482.0027.2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO			1.446.500,00	1.446.500,00
	Total Unidade	0,00	0,00	1.446.500,00	1.446.500,00
	Total Órgão	0,00	0,00	1.446.500,00	1.446.500,00
14 - Secretaria Municipal de Urbanismo					
001 - Departamento de Urbanismo					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0015	Urbanismo			3.183.500,00	3.183.500,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana			3.183.500,00	3.183.500,00
0015.0451.0026	DESENVOLVIMENTO URBANO			3.183.500,00	3.183.500,00
0015.0451.0026.2043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			3.183.500,00	3.183.500,00
	Total Unidade	0,00	0,00	3.183.500,00	3.183.500,00
002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			1.057.000,00	1.057.000,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento			1.057.000,00	1.057.000,00
0004.0121.0026	DESENVOLVIMENTO URBANO			1.057.000,00	1.057.000,00
0004.0121.0026.2165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO			1.057.000,00	1.057.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	1.057.000,00	1.057.000,00
003 - Departamento de Projetos					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			501.000,00	501.000,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento			501.000,00	501.000,00
0004.0121.0026	DESENVOLVIMENTO URBANO			501.000,00	501.000,00
0004.0121.0026.2166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS			501.000,00	501.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	501.000,00	501.000,00
004 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			206.000,00	206.000,00
0004.0130	Administração de Concessões			206.000,00	206.000,00
0004.0130.0026	DESENVOLVIMENTO URBANO			206.000,00	206.000,00
0004.0130.0026.2171	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES			206.000,00	206.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	206.000,00	206.000,00
005 - Departamento de Pavimentação					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			120.000,00	120.000,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento			120.000,00	120.000,00
0004.0121.0026	DESENVOLVIMENTO URBANO			120.000,00	120.000,00
0004.0121.0026.2188	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO			120.000,00	120.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
	Total Órgão	0,00	0,00	5.067.500,00	5.067.500,00
15 - Secretaria Municipal de Educação					
001 - Departamento de Educação					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012	Educação		13.717.000,00	244.309.900,00	258.026.900,00
0012.0361	Ensino Fundamental		7.987.000,00	147.690.550,00	155.677.550,00
0012.0361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES		7.987.000,00	147.690.550,00	155.677.550,00
0012.0361.0010.1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES		7.987.000,00		7.987.000,00
0012.0361.0010.2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS			25.400.000,00	25.400.000,00
0012.0361.0010.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS			90.380.000,00	90.380.000,00
0012.0361.0010.2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS			29.544.550,00	29.544.550,00
0012.0361.0010.2050	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			5.000,00	5.000,00
0012.0361.0010.2051	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			2.361.000,00	2.361.000,00
0012.0365	Educação Infantil		5.730.000,00	92.013.350,00	97.743.350,00
15 - Secretaria Municipal de Educação					
001 - Departamento de Educação					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012.0365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES		5.730.000,00	92.013.350,00	97.743.350,00
0012.0365.0010.1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS		5.730.000,00		5.730.000,00
0012.0365.0010.2057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS			14.196.350,00	14.196.350,00
0012.0365.0010.2131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			1.220.000,00	1.220.000,00
0012.0365.0010.2132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB			14.559.500,00	14.559.500,00
0012.0365.0010.2135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB			62.032.500,00	62.032.500,00
0012.0365.0010.2141	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			5.000,00	5.000,00
0012.0367	Educação Especial			4.606.000,00	4.606.000,00
0012.0367.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES			4.606.000,00	4.606.000,00
0012.0367.0010.2172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB			3.670.000,00	3.670.000,00
0012.0367.0010.2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			936.000,00	936.000,00
	Total Unidade	0,00	13.717.000,00	244.309.900,00	258.026.900,00

002 - Departamento Administrativo					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012	Educação			44.937.450,00	44.937.450,00
0012.0361	Ensino Fundamental			40.059.450,00	40.059.450,00
0012.0361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES			40.059.450,00	40.059.450,00
0012.0361.0010.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS			4.553.000,00	4.553.000,00
0012.0361.0010.2053	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE			14.616.450,00	14.616.450,00
0012.0361.0010.2055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			4.289.000,00	4.289.000,00
0012.0361.0010.2061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE			16.601.000,00	16.601.000,00
0012.0365	Educação Infantil			4.878.000,00	4.878.000,00
0012.0365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES			4.878.000,00	4.878.000,00
0012.0365.0010.2058	MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL			4.878.000,00	4.878.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	44.937.450,00	44.937.450,00
003 - Departamento de Orçamento e Controle					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012	Educação			1.000.000,00	1.000.000,00
0012.0361	Ensino Fundamental			1.000.000,00	1.000.000,00
0012.0361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES			1.000.000,00	1.000.000,00
0012.0361.0010.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE			1.000.000,00	1.000.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	Total Órgão	0,00	13.717.000,00	290.247.350,00	303.964.350,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde					
001 - Ouvidoria					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0010	Saúde			162.500,00	162.500,00
0010.0301	Atenção Básica			162.500,00	162.500,00
0010.0301.0019	GESTÃO DO SUS			162.500,00	162.500,00
0010.0301.0019.2066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM			162.500,00	162.500,00
	Total Unidade	0,00	0,00	162.500,00	162.500,00
002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0010	Saúde			9.207.000,00	9.207.000,00
0010.0304	Vigilância Sanitária			1.668.000,00	1.668.000,00
0010.0304.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			1.668.000,00	1.668.000,00
0010.0304.0020.2065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			1.668.000,00	1.668.000,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica			7.539.000,00	7.539.000,00
0010.0305.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			7.539.000,00	7.539.000,00
0010.0305.0020.2067	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE			7.539.000,00	7.539.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	9.207.000,00	9.207.000,00
003 - Departamento de Atenção a Saúde					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0010	Saúde		860.000,00	145.675.550,00	146.535.550,00
0010.0301	Atenção Básica		860.000,00	89.463.500,00	90.323.500,00
0010.0301.0018	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		860.000,00	89.463.500,00	90.323.500,00
0010.0301.0018.1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS		860.000,00		860.000,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde					
003 - Departamento de Atenção a Saúde					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0010.0301.0018.2038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			22.259.000,00	22.259.000,00
0010.0301.0018.2062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE			37.822.500,00	37.822.500,00
0010.0301.0018.2063	SAÚDE BUCAL			6.562.000,00	6.562.000,00
0010.0301.0018.2064	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA,			8.423.000,00	8.423.000,00
0010.0301.0018.2095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			14.397.000,00	14.397.000,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			52.820.050,00	52.820.050,00
0010.0302.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			52.820.050,00	52.820.050,00
0010.0302.0021.2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			48.915.050,00	48.915.050,00
0010.0302.0021.2072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO			3.905.000,00	3.905.000,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico			3.392.000,00	3.392.000,00
0010.0303.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			3.392.000,00	3.392.000,00
0010.0303.0021.2170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL			3.392.000,00	3.392.000,00
	Total Unidade	0,00	860.000,00	145.675.550,00	146.535.550,00
004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0010	Saúde			8.170.000,00	8.170.000,00
0010.0301	Atenção Básica			8.170.000,00	8.170.000,00
0010.0301.0019	GESTÃO DO SUS			8.170.000,00	8.170.000,00
0010.0301.0019.2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS			8.170.000,00	8.170.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	8.170.000,00	8.170.000,00
	Total Órgão	0,00	860.000,00	163.215.050,00	164.075.050,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008	Assistência Social			3.003.000,00	3.003.000,00
0008.0122	Administracao Geral			24.000,00	24.000,00
0008.0122.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			24.000,00	24.000,00
0008.0122.0016.2083	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA			24.000,00	24.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária			2.979.000,00	2.979.000,00
0008.0244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			2.979.000,00	2.979.000,00
0008.0244.0016.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO			2.522.500,00	2.522.500,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008.0244.0016.2084	SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA			456.500,00	456.500,00
	Total Unidade	0,00	0,00	3.003.000,00	3.003.000,00
002 - Departamento de Proteção Social Básica					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008	Assistência Social			14.442.500,00	14.442.500,00
0008.0241	Assistência a Pessoa idosa			2.807.000,00	2.807.000,00
0008.0241.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			2.807.000,00	2.807.000,00

0008.0241.0016.2086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO			2.807.000,00	2.807.000,00
0008.0242	Assistência à Pessoa com Deficiência			54.500,00	54.500,00
0008.0242.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			54.500,00	54.500,00
0008.0242.0016.2114	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			54.500,00	54.500,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			1.948.000,00	1.948.000,00
0008.0243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			1.948.000,00	1.948.000,00
0008.0243.0017.6079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			1.948.000,00	1.948.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária			1.181.000,00	1.181.000,00
0008.0244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			1.181.000,00	1.181.000,00
0008.0244.0016.2082	AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO			1.181.000,00	1.181.000,00
0008.0245	Serviços Socioassistenciais			8.452.000,00	8.452.000,00
0008.0245.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			8.452.000,00	8.452.000,00
0008.0245.0016.2138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO			8.452.000,00	8.452.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	14.442.500,00	14.442.500,00
003 - Departamento de Proteção Social Especial					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008	Assistência Social			10.827.500,00	10.827.500,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			6.692.500,00	6.692.500,00
0008.0243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			6.692.500,00	6.692.500,00
0008.0243.0017.6078	CONSELHO TUTELAR			1.676.000,00	1.676.000,00
0008.0243.0017.6083	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			111.000,00	111.000,00
0008.0243.0017.6085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			460.500,00	460.500,00
0008.0243.0017.6142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			4.445.000,00	4.445.000,00
0008.0245	Serviços Socioassistenciais			4.135.000,00	4.135.000,00
0008.0245.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			4.135.000,00	4.135.000,00
0008.0245.0016.2081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO			3.627.000,00	3.627.000,00
0008.0245.0016.2088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE			508.000,00	508.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	10.827.500,00	10.827.500,00
004 - Departamento da Pessoa Idosa e com Deficiência					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0014	Direitos da Cidadania			100.000,00	100.000,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			100.000,00	100.000,00
0014.0422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS			100.000,00	100.000,00
0014.0422.0007.2085	POLÍTICAS DE APOIO À PESSOA IDOSA E A PESSOA			100.000,00	100.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
005 - Departamento de Assuntos Jurídicos					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008	Assistência Social			65.500,00	65.500,00
0008.0244	Assistência Comunitária			65.500,00	65.500,00
0008.0244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			65.500,00	65.500,00
0008.0244.0016.2089	ASSISTÊNCIA JURÍDICA			65.500,00	65.500,00
	Total Unidade	0,00	0,00	65.500,00	65.500,00
006 - Departamento Administrativo e de Infraestrutura					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008	Assistência Social		1.003.000,00	393.000,00	1.396.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária		1.003.000,00	393.000,00	1.396.000,00
0008.0244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		1.003.000,00	393.000,00	1.396.000,00
0008.0244.0016.1008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA		1.003.000,00	1.003.000,00	1.003.000,00
0008.0244.0016.2134	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO			393.000,00	393.000,00
	Total Unidade	0,00	1.003.000,00	393.000,00	1.396.000,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
	Total Órgão	0,00	1.003.000,00	28.831.500,00	29.834.500,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação					
001 - Departamento de Edificações e Obras Cíveis					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0026	Transporte			5.929.000,00	5.929.000,00
0026.0451	Infra-Estrutura Urbana			5.929.000,00	5.929.000,00
0026.0451.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA			5.929.000,00	5.929.000,00
0026.0451.0025.2009	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			5.929.000,00	5.929.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	5.929.000,00	5.929.000,00
002 - Departamento de Viação					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0026	Transporte			22.082.000,00	22.082.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário			22.082.000,00	22.082.000,00
0026.0782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA			22.082.000,00	22.082.000,00
0026.0782.0025.2090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "MAIS RUAS RENOVADAS"			18.729.000,00	18.729.000,00
0026.0782.0025.2103	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA			2.909.000,00	2.909.000,00
0026.0782.0025.2133	OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO			444.000,00	444.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	22.082.000,00	22.082.000,00
003 - Departamento de Obras de Pavimentação					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0026	Transporte		51.507.000,00	557.000,00	52.064.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário		51.507.000,00	557.000,00	52.064.000,00
0026.0782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA		51.507.000,00	557.000,00	52.064.000,00
0026.0782.0025.1010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS		39.907.000,00		39.907.000,00
0026.0782.0025.1012	PLANO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA		11.600.000,00		11.600.000,00
0026.0782.0025.2091	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE			557.000,00	557.000,00
	Total Unidade	0,00	51.507.000,00	557.000,00	52.064.000,00
004 - Departamento de Serviços Públicos					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0015	Urbanismo			15.591.500,00	15.591.500,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana			1.775.000,00	1.775.000,00
0015.0451.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.775.000,00	1.775.000,00
0015.0451.0025.2168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO			1.775.000,00	1.775.000,00
0015.0452	Serviços Urbanos			13.816.500,00	13.816.500,00
0015.0452.0024	COLOMBO MAIS ILUMINADA			13.816.500,00	13.816.500,00
0015.0452.0024.2093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE			13.816.500,00	13.816.500,00
	Total Unidade	0,00	0,00	15.591.500,00	15.591.500,00
	Total Órgão	0,00	51.507.000,00	44.159.500,00	95.666.500,00

19 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio					
001 - Departamento de Agricultura					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0020	Agricultura			4.339.000,00	4.339.000,00
0020.0606	Extensão Rural			4.339.000,00	4.339.000,00
0020.0606.0033	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL			4.339.000,00	4.339.000,00
0020.0606.0033.2104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO			2.536.000,00	2.536.000,00
0020.0606.0033.2109	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA			133.000,00	133.000,00
0020.0606.0033.2115	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE			473.000,00	473.000,00
0020.0606.0033.2116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL			317.000,00	317.000,00
0020.0606.0033.2118	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA			880.000,00	880.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	4.339.000,00	4.339.000,00
002 - Departamento de Abastecimento					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0014	Direitos da Cidadania			1.547.000,00	1.547.000,00
0014.0605	Abastecimento			1.547.000,00	1.547.000,00
0014.0605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO			1.547.000,00	1.547.000,00
0014.0605.0032.2119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ARMAZÉM DA FAMÍLIA"			1.547.000,00	1.547.000,00
0020	Agricultura			1.981.000,00	1.981.000,00
0020.0605	Abastecimento			1.981.000,00	1.981.000,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio					
002 - Departamento de Abastecimento					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0020.0605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO			1.981.000,00	1.981.000,00
0020.0605.0032.2102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO			795.000,00	795.000,00
0020.0605.0032.2117	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO			1.186.000,00	1.186.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	3.528.000,00	3.528.000,00
003 - Departamento de Agronegócio					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0020	Agricultura			140.000,00	140.000,00
0020.0606	Extensão Rural			140.000,00	140.000,00
0020.0606.0033	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL			140.000,00	140.000,00
0020.0606.0033.2120	POLÍTICAS E AÇÕES DE FOMENTO AO AGRONEGÓCIO			140.000,00	140.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
	Total Órgão	0,00	0,00	8.007.000,00	8.007.000,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
001 - Departamento de Fiscalização					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0018	Gestão Ambiental			813.000,00	813.000,00
0018.0542	Controle Ambiental			813.000,00	813.000,00
0018.0542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE			813.000,00	813.000,00
0018.0542.0031.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO			813.000,00	813.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	813.000,00	813.000,00
002 - Departamento de Licenciamento, Controle e Alvará					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0018	Gestão Ambiental			300.000,00	300.000,00
0018.0542	Controle Ambiental			300.000,00	300.000,00
0018.0542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE			300.000,00	300.000,00
0018.0542.0031.2097	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONTROLE			300.000,00	300.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
003 - Departamento de Proteção Animal					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0018	Gestão Ambiental			100.000,00	100.000,00
0018.0542	Controle Ambiental			100.000,00	100.000,00
0018.0542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE			100.000,00	100.000,00
0018.0542.0031.2098	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ANIMAL			100.000,00	100.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
004 - Departamento de Saneamento Ambiental e Áreas Verdes					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0017	Saneamento			142.000,00	142.000,00
0017.0541	Preservação e Conservação Ambiental			142.000,00	142.000,00
0017.0541.0030	SANEAMENTO GERAL			142.000,00	142.000,00
0017.0541.0030.2096	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS			142.000,00	142.000,00
0018	Gestão Ambiental		100.000,00	4.665.000,00	4.765.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental		100.000,00	4.665.000,00	4.765.000,00
0018.0541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		100.000,00	4.665.000,00	4.765.000,00
0018.0541.0031.1036	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÀS MARGENS		100.000,00		100.000,00
0018.0541.0031.2108	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO			1.791.000,00	1.791.000,00
0018.0541.0031.2187	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO			2.874.000,00	2.874.000,00
	Total Unidade	0,00	100.000,00	4.807.000,00	4.907.000,00
005 - Departamento de Zeladoria Municipal					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0018	Gestão Ambiental			29.804.768,00	29.804.768,00
0018.0542	Controle Ambiental			29.804.768,00	29.804.768,00
0018.0542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE			29.804.768,00	29.804.768,00
0018.0542.0031.1207	GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS			27.048.768,00	27.048.768,00
0018.0542.0031.2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA DE VIAS			2.756.000,00	2.756.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	29.804.768,00	29.804.768,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
006 - Departamento de Programas e Projetos					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0018	Gestão Ambiental			423.000,00	423.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental			423.000,00	423.000,00
0018.0541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE			423.000,00	423.000,00
0018.0541.0031.2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO			423.000,00	423.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	423.000,00	423.000,00
007 - Departamento Executivo					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0018	Gestão Ambiental			1.313.000,00	1.313.000,00

0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental			1.313.000,00	1.313.000,00
0018.0541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE			1.313.000,00	1.313.000,00
0018.0541.0031.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			1.313.000,00	1.313.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	1.313.000,00	1.313.000,00
	Total Órgão	0,00	100.000,00	37.560.768,00	37.660.768,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho					
001 - Departamento de Indústria					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0022	Indústria			1.941.000,00	1.941.000,00
0022.0661	Promoção Industrial			1.941.000,00	1.941.000,00
0022.0661.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			1.941.000,00	1.941.000,00
0022.0661.0028.2111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A INDÚSTRIA			1.741.000,00	1.741.000,00
0022.0661.0028.2113	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CIDADE INDUSTRIAL			200.000,00	200.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	1.941.000,00	1.941.000,00
002 - Departamento de Comércio e Serviços					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0023	Comércio e Serviços			620.000,00	620.000,00
0023.0691	Promoção Comercial			620.000,00	620.000,00
0023.0691.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			620.000,00	620.000,00
0023.0691.0028.2121	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO			620.000,00	620.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	620.000,00	620.000,00
003 - Departamento de Trabalho					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0011	Trabalho			1.333.000,00	1.333.000,00
0011.0334	Fomento ao Trabalho			1.333.000,00	1.333.000,00
0011.0334.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			1.333.000,00	1.333.000,00
0011.0334.0028.2167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO			1.333.000,00	1.333.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	1.333.000,00	1.333.000,00
	Total Órgão	0,00	0,00	3.894.000,00	3.894.000,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					
001 - Departamento de Esportes					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0027	Desporto e Lazer		460.000,00	3.534.000,00	3.994.000,00
0027.0812	Desporto Comunitário		460.000,00	3.534.000,00	3.994.000,00
0027.0812.0023	COLOMBO MAIS ESPORTE		460.000,00	3.534.000,00	3.994.000,00
0027.0812.0023.1034	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO		460.000,00		460.000,00
0027.0812.0023.2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			3.534.000,00	3.534.000,00
	Total Unidade	0,00	460.000,00	3.534.000,00	3.994.000,00
002 - Departamento de Recreação e Lazer					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0027	Desporto e Lazer			425.000,00	425.000,00
0027.0813	Lazer			425.000,00	425.000,00
0027.0813.0023	COLOMBO MAIS ESPORTE			425.000,00	425.000,00
0027.0813.0023.2163	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE			425.000,00	425.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	425.000,00	425.000,00
	Total Órgão	0,00	460.000,00	3.959.000,00	4.419.000,00
23 - Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial					
001 - Departamento de Cultura					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0013	Cultura			3.180.000,00	3.180.000,00
0013.0392	Difusão Cultural			3.180.000,00	3.180.000,00
0013.0392.0022	FOMENTO A CULTURA			3.180.000,00	3.180.000,00
0013.0392.0022.2159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES			3.180.000,00	3.180.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	3.180.000,00	3.180.000,00
002 - Departamento de Igualdade Racial					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0014	Direitos da Cidadania			166.000,00	166.000,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			166.000,00	166.000,00
0014.0422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS			166.000,00	166.000,00
0014.0422.0007.2162	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL			166.000,00	166.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	166.000,00	166.000,00
	Total Órgão	0,00	0,00	3.346.000,00	3.346.000,00
24 - Secretaria Municipal da Juventude					
001 - Departamento de Políticas Públicas da Juventude					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0014	Direitos da Cidadania			959.000,00	959.000,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			959.000,00	959.000,00
0014.0422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS			959.000,00	959.000,00
0014.0422.0007.2161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS			959.000,00	959.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	959.000,00	959.000,00
	Total Órgão	0,00	0,00	959.000,00	959.000,00
25 - Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos					
001 - Departamento de Direitos da Mulher e da Família					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0014	Direitos da Cidadania			157.000,00	157.000,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			157.000,00	157.000,00
0014.0422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS			157.000,00	157.000,00
0014.0422.0007.2174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER			157.000,00	157.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	157.000,00	157.000,00
002 - Departamento de Direitos Humanos					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0014	Direitos da Cidadania			152.500,00	152.500,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			152.500,00	152.500,00
0014.0422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS			152.500,00	152.500,00
0014.0422.0007.2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS			152.500,00	152.500,00
	Total Unidade	0,00	0,00	152.500,00	152.500,00
	Total Órgão	0,00	0,00	309.500,00	309.500,00
26 - Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública					
001 - Corregedoria da Guarda Municipal e Transito					

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0006	Segurança Pública			200.000,00	200.000,00
0006.0122	Administracao Geral			200.000,00	200.000,00
0006.0122.0013	SEGURANÇA PÚBLICA			200.000,00	200.000,00
0006.0122.0013.2189	ATIVIDADES DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL			200.000,00	200.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
002 - Superintendência da Ordem Pública					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0006	Segurança Pública			11.018.500,00	11.018.500,00
0006.0182	Defesa Civil			350.000,00	350.000,00
0006.0182.0013	SEGURANÇA PÚBLICA			350.000,00	350.000,00
0006.0182.0013.2175	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL			335.000,00	335.000,00
0006.0182.0013.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS			15.000,00	15.000,00
0006.0244	Assistência Comunitária			10.668.500,00	10.668.500,00
0006.0244.0013	SEGURANÇA PÚBLICA			10.668.500,00	10.668.500,00
0006.0244.0013.2154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA			10.668.500,00	10.668.500,00
26 - Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública					
002 - Superintendência da Ordem Pública					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0014	Direitos da Cidadania			1.366.000,00	1.366.000,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			1.366.000,00	1.366.000,00
0014.0422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS			1.366.000,00	1.366.000,00
0014.0422.0007.2005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO			1.366.000,00	1.366.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	12.384.500,00	12.384.500,00
003 - Superintendência de Trânsito					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração			1.122.500,00	1.122.500,00
0004.0782	Transporte Rodoviário			1.122.500,00	1.122.500,00
0004.0782.0014	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO			1.122.500,00	1.122.500,00
0004.0782.0014.2042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/			1.122.500,00	1.122.500,00
0015	Urbanismo			501.000,00	501.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana			501.000,00	501.000,00
0015.0451.0014	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO			501.000,00	501.000,00
0015.0451.0014.2049	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA			501.000,00	501.000,00
	Total Unidade	0,00	0,00	1.623.500,00	1.623.500,00
	Total Órgão	0,00	0,00	14.208.000,00	14.208.000,00
27 - Secretaria Municipal de Turismo					
001 - Departamento de Turismo					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0023	Comércio e Serviços		246.000,00	2.649.000,00	2.895.000,00
0023.0695	Turismo		246.000,00	2.649.000,00	2.895.000,00
0023.0695.0029	PROMOÇÃO AO TURISMO		246.000,00	2.649.000,00	2.895.000,00
0023.0695.0029.1013	IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DESTINADA		246.000,00		246.000,00
0023.0695.0029.2112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO			2.649.000,00	2.649.000,00
	Total Unidade	0,00	246.000,00	2.649.000,00	2.895.000,00
	Total Órgão	0,00	246.000,00	2.649.000,00	2.895.000,00
28 - Autarquia Colombo Previdência					
001 - Previdência Plano Financeiro					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0009	Previdência Social			53.221.779,00	53.221.779,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário			53.221.779,00	53.221.779,00
0009.0272.0002	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			53.221.779,00	53.221.779,00
0009.0272.0002.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS			53.221.779,00	53.221.779,00
	Total Unidade	0,00	0,00	53.221.779,00	53.221.779,00
002 - Previdência Plano Previdenciário					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0009	Previdência Social			60.357.494,00	60.357.494,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário			60.357.494,00	60.357.494,00
0009.0272.0002	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			60.357.494,00	60.357.494,00
0009.0272.0002.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS			60.357.494,00	60.357.494,00
	Total Unidade	0,00	0,00	60.357.494,00	60.357.494,00
003 - Previdência Administração					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0009	Previdência Social			4.631.285,00	4.631.285,00
0009.0122	Administracao Geral			4.631.285,00	4.631.285,00
0009.0122.0003	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA			4.631.285,00	4.631.285,00
0009.0122.0003.2025	MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA			4.631.285,00	4.631.285,00
	Total Unidade	0,00	0,00	4.631.285,00	4.631.285,00
	Total Órgão	0,00	0,00	118.210.558,00	118.210.558,00
	Total Geral	0,00	68.218.000,00	865.268.658,00	933.486.658,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FEB7BBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1.815/2024 - ANEXO 7 - PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA E AÇÃO

Planejamento e Orçamento					
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação					
Entidade(s): Consolidado					
Ano LOA: 2025					
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa			28.486.000,00	28.486.000,00
0001.0031	Acao Legislativa			28.486.000,00	28.486.000,00
0001.0031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA			28.486.000,00	28.486.000,00

0001.0031.0001.2001	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			28.486.000,00	28.486.000,00
0004	Administração		325.000,00	48.754.000,00	49.079.000,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento			4.063.000,00	4.063.000,00
0004.0121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			2.385.000,00	2.385.000,00
0004.0121.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO INSTITUCIONAL E DE PROJETOS E PROGRAMAS			1.711.000,00	1.711.000,00
0004.0121.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO			471.000,00	471.000,00
0004.0121.0005.2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FOCADAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO MUNICIPAL			203.000,00	203.000,00
0004.0121.0026	DESENVOLVIMENTO URBANO			1.678.000,00	1.678.000,00
0004.0121.0026.2165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO			1.057.000,00	1.057.000,00
0004.0121.0026.2166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS			501.000,00	501.000,00
0004.0121.0026.2188	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO			120.000,00	120.000,00
0004.0122	Administracao Geral		325.000,00	22.526.000,00	22.851.000,00
0004.0122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			9.356.000,00	9.356.000,00
0004.0122.0004.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			1.710.000,00	1.710.000,00
0004.0122.0004.2003	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO			325.000,00	325.000,00
0004.0122.0004.2006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO			3.926.000,00	3.926.000,00
0004.0122.0004.2011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL			482.000,00	482.000,00
0004.0122.0004.2150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO			195.000,00	195.000,00
0004.0122.0004.2156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS			2.718.000,00	2.718.000,00
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA		325.000,00	13.170.000,00	13.495.000,00
0004.0122.0008.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		325.000,00		325.000,00
0004.0122.0008.2012	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.603.000,00	2.603.000,00
0004.0122.0008.2013	CENTRAL DE SUPRIMENTOS			488.000,00	488.000,00
0004.0122.0008.2014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL			61.000,00	61.000,00
0004.0122.0008.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA			1.950.000,00	1.950.000,00
0004.0122.0008.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS			1.686.000,00	1.686.000,00
0004.0122.0008.2020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO			3.131.000,00	3.131.000,00
0004.0122.0008.2153	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO			1.163.000,00	1.163.000,00
0004.0122.0008.2164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO			509.000,00	509.000,00
0004.0122.0008.2169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO			1.579.000,00	1.579.000,00
0004.0123	Administração Financeira			3.001.000,00	3.001.000,00
0004.0123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			3.001.000,00	3.001.000,00
0004.0123.0012.2030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL			2.488.000,00	2.488.000,00
0004.0123.0012.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA			513.000,00	513.000,00
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004.0124	Controle Interno			1.081.000,00	1.081.000,00
0004.0124.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			1.081.000,00	1.081.000,00
0004.0124.0004.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			1.081.000,00	1.081.000,00
0004.0126	Tecnologia da Informação			7.636.000,00	7.636.000,00
0004.0126.0011	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			7.636.000,00	7.636.000,00
0004.0126.0011.2157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			4.344.000,00	4.344.000,00
0004.0126.0011.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS			3.292.000,00	3.292.000,00
0004.0129	Administração de Receitas			5.820.500,00	5.820.500,00
0004.0129.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			5.820.500,00	5.820.500,00
0004.0129.0012.2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADADO E FISCALIZAÇÃO			5.820.500,00	5.820.500,00
0004.0130	Administração de Concessões			206.000,00	206.000,00
0004.0130.0026	DESENVOLVIMENTO URBANO			206.000,00	206.000,00
0004.0130.0026.2171	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PUBLICAS			206.000,00	206.000,00
0004.0131	Comunicação Social			3.298.000,00	3.298.000,00
0004.0131.0006	COLOMBO COMUNICA MAIS			3.298.000,00	3.298.000,00
0004.0131.0006.2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO			3.298.000,00	3.298.000,00
0004.0782	Transporte Rodoviário			1.122.500,00	1.122.500,00
0004.0782.0014	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO			1.122.500,00	1.122.500,00
0004.0782.0014.2042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR			1.122.500,00	1.122.500,00
0006	Segurança Pública			11.218.500,00	11.218.500,00
0006.0122	Administracao Geral			200.000,00	200.000,00
0006.0122.0013	SEGURANÇA PÚBLICA			200.000,00	200.000,00
0006.0122.0013.2189	ATIVIDADES DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO			200.000,00	200.000,00
0006.0182	Defesa Civil			350.000,00	350.000,00
0006.0182.0013	SEGURANÇA PÚBLICA			350.000,00	350.000,00
0006.0182.0013.2175	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL			335.000,00	335.000,00
0006.0182.0013.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO			15.000,00	15.000,00
0006.0244	Assistência Comunitária			10.668.500,00	10.668.500,00
0006.0244.0013	SEGURANÇA PÚBLICA			10.668.500,00	10.668.500,00
0006.0244.0013.2154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA			10.668.500,00	10.668.500,00
0008	Assistência Social		1.003.000,00	28.731.500,00	29.734.500,00
0008.0122	Administracao Geral			24.000,00	24.000,00
0008.0122.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			24.000,00	24.000,00
0008.0122.0016.2083	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS CONSELHOS DE DIREITOS VINCULADOS À SECRETARIA			24.000,00	24.000,00
0008.0241	Assistência a Pessoa idosa			2.807.000,00	2.807.000,00
0008.0241.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			2.807.000,00	2.807.000,00
0008.0241.0016.2086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			2.807.000,00	2.807.000,00
0008.0242	Assistência à Pessoa com Deficiência			54.500,00	54.500,00
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008.0242.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			54.500,00	54.500,00
0008.0242.0016.2114	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			54.500,00	54.500,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			8.640.500,00	8.640.500,00
0008.0243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			8.640.500,00	8.640.500,00
0008.0243.0017.6078	CONSELHO TUTELAR			1.676.000,00	1.676.000,00
0008.0243.0017.6079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			1.948.000,00	1.948.000,00
0008.0243.0017.6083	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			111.000,00	111.000,00

0008.0243.0017.6085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			460.500,00	460.500,00
0008.0243.0017.6142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			4.445.000,00	4.445.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária		1.003.000,00	4.618.500,00	5.621.500,00
0008.0244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		1.003.000,00	4.618.500,00	5.621.500,00
0008.0244.0016.1008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.003.000,00		1.003.000,00
0008.0244.0016.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.522.500,00	2.522.500,00
0008.0244.0016.2082	AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			1.181.000,00	1.181.000,00
0008.0244.0016.2084	SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS			456.500,00	456.500,00
0008.0244.0016.2089	ASSISTÊNCIA JURÍDICA			65.500,00	65.500,00
0008.0244.0016.2134	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE INFRAESTRUTURA			393.000,00	393.000,00
0008.0245	Serviços Socioassistenciais			12.587.000,00	12.587.000,00
0008.0245.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			12.587.000,00	12.587.000,00
0008.0245.0016.2081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			3.627.000,00	3.627.000,00
0008.0245.0016.2088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.			508.000,00	508.000,00
0008.0245.0016.2138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			8.452.000,00	8.452.000,00
0009	Previdência Social			126.725.353,00	126.725.353,00
0009.0122	Administracao Geral			4.631.285,00	4.631.285,00
0009.0122.0003	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA			4.631.285,00	4.631.285,00
0009.0122.0003.2025	MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA			4.631.285,00	4.631.285,00
0009.0271	Previdência Básica			8.514.795,00	8.514.795,00
0009.0271.0015	CONTRIBUIÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SEGURADOS			8.514.795,00	8.514.795,00
0009.0271.0015.2031	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			8.514.795,00	8.514.795,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário			113.579.273,00	113.579.273,00
0009.0272.0002	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			113.579.273,00	113.579.273,00
0009.0272.0002.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO			53.221.779,00	53.221.779,00
0009.0272.0002.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO			60.357.494,00	60.357.494,00
0010	Saúde		860.000,00	163.215.050,00	164.075.050,00
0010.0301	Atenção Básica		860.000,00	97.796.000,00	98.656.000,00
0010.0301.0018	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		860.000,00	89.463.500,00	90.323.500,00
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0010.0301.0018.1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		860.000,00		860.000,00
0010.0301.0018.2038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			22.259.000,00	22.259.000,00
0010.0301.0018.2062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE			37.822.500,00	37.822.500,00
0010.0301.0018.2063	SAÚDE BUCAL			6.562.000,00	6.562.000,00
0010.0301.0018.2064	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS			8.423.000,00	8.423.000,00
0010.0301.0018.2095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			14.397.000,00	14.397.000,00
0010.0301.0019	GESTÃO DO SUS			8.332.500,00	8.332.500,00
0010.0301.0019.2066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE			162.500,00	162.500,00
0010.0301.0019.2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS			8.170.000,00	8.170.000,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			52.820.050,00	52.820.050,00
0010.0302.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			52.820.050,00	52.820.050,00
0010.0302.0021.2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			48.915.050,00	48.915.050,00
0010.0302.0021.2072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU			3.905.000,00	3.905.000,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico			3.392.000,00	3.392.000,00
0010.0303.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			3.392.000,00	3.392.000,00
0010.0303.0021.2170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL			3.392.000,00	3.392.000,00
0010.0304	Vigilância Sanitária			1.668.000,00	1.668.000,00
0010.0304.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			1.668.000,00	1.668.000,00
0010.0304.0020.2065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			1.668.000,00	1.668.000,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica			7.539.000,00	7.539.000,00
0010.0305.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			7.539.000,00	7.539.000,00
0010.0305.0020.2067	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			7.539.000,00	7.539.000,00
0011	Trabalho			16.654.000,00	16.654.000,00
0011.0128	Formação de Recursos Humanos			732.000,00	732.000,00
0011.0128.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL			732.000,00	732.000,00
0011.0128.0009.2027	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO			732.000,00	732.000,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			9.389.000,00	9.389.000,00
0011.0331.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL			9.389.000,00	9.389.000,00
0011.0331.0009.2019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES			1.000.000,00	1.000.000,00
0011.0331.0009.2021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO			29.000,00	29.000,00
0011.0331.0009.2022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES			8.360.000,00	8.360.000,00
0011.0332	Relações de Trabalho			5.200.000,00	5.200.000,00
0011.0332.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL			5.200.000,00	5.200.000,00
0011.0332.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			5.140.000,00	5.140.000,00
0011.0332.0009.2028	SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA			60.000,00	60.000,00
0011.0334	Fomento ao Trabalho			1.333.000,00	1.333.000,00
0011.0334.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			1.333.000,00	1.333.000,00
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0011.0334.0028.2167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO			1.333.000,00	1.333.000,00
0012	Educação		13.717.000,00	290.247.350,00	303.964.350,00
0012.0361	Ensino Fundamental		7.987.000,00	188.750.000,00	196.737.000,00
0012.0361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES		7.987.000,00	188.750.000,00	196.737.000,00
0012.0361.0010.1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		7.987.000,00		7.987.000,00
0012.0361.0010.2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			25.400.000,00	25.400.000,00
0012.0361.0010.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%			90.380.000,00	90.380.000,00
0012.0361.0010.2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%			29.544.550,00	29.544.550,00
0012.0361.0010.2050	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL			5.000,00	5.000,00

0012.0361.0010.2051	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			2.361.000,00	2.361.000,00
0012.0361.0010.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL			4.553.000,00	4.553.000,00
0012.0361.0010.2053	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL			14.616.450,00	14.616.450,00
0012.0361.0010.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL			1.000.000,00	1.000.000,00
0012.0361.0010.2055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			4.289.000,00	4.289.000,00
0012.0361.0010.2061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			16.601.000,00	16.601.000,00
0012.0365	Educação Infantil		5.730.000,00	96.891.350,00	102.621.350,00
0012.0365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES		5.730.000,00	96.891.350,00	102.621.350,00
0012.0365.0010.1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.		5.730.000,00		5.730.000,00
0012.0365.0010.2057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%			14.196.350,00	14.196.350,00
0012.0365.0010.2058	MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL			4.878.000,00	4.878.000,00
0012.0365.0010.2131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			1.220.000,00	1.220.000,00
0012.0365.0010.2132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%			14.559.500,00	14.559.500,00
0012.0365.0010.2135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%			62.032.500,00	62.032.500,00
0012.0365.0010.2141	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - EDUCAÇÃO INFANTIL			5.000,00	5.000,00
0012.0367	Educação Especial			4.606.000,00	4.606.000,00
0012.0367.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES			4.606.000,00	4.606.000,00
0012.0367.0010.2172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%			3.670.000,00	3.670.000,00
0012.0367.0010.2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			936.000,00	936.000,00
0013	Cultura			3.180.000,00	3.180.000,00
0013.0392	Difusão Cultural			3.180.000,00	3.180.000,00
0013.0392.0022	FOMENTO A CULTURA			3.180.000,00	3.180.000,00
0013.0392.0022.2159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS			3.180.000,00	3.180.000,00
0014	Direitos da Cidadania			4.447.500,00	4.447.500,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			2.900.500,00	2.900.500,00
0014.0422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS			2.900.500,00	2.900.500,00
0014.0422.0007.2005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO			1.366.000,00	1.366.000,00
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0014.0422.0007.2085	POLÍTICAS DE APOIO À PESSOA IDOSA E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA			100.000,00	100.000,00
0014.0422.0007.2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLÍTICAS ANTI DROGAS			152.500,00	152.500,00
0014.0422.0007.2161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE			959.000,00	959.000,00
0014.0422.0007.2162	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL			166.000,00	166.000,00
0014.0422.0007.2174	MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À MULHER			157.000,00	157.000,00
0014.0605	Abastecimento			1.547.000,00	1.547.000,00
0014.0605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO			1.547.000,00	1.547.000,00
0014.0605.0032.2119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ARMAZÉM DA FAMÍLIA"			1.547.000,00	1.547.000,00
0015	Urbanismo			19.276.000,00	19.276.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana			5.459.500,00	5.459.500,00
0015.0451.0014	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO			501.000,00	501.000,00
0015.0451.0014.2049	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO			501.000,00	501.000,00
0015.0451.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.775.000,00	1.775.000,00
0015.0451.0025.2168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA			1.775.000,00	1.775.000,00
0015.0451.0026	DESENVOLVIMENTO URBANO			3.183.500,00	3.183.500,00
0015.0451.0026.2043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			3.183.500,00	3.183.500,00
0015.0452	Serviços Urbanos			13.816.500,00	13.816.500,00
0015.0452.0024	COLOMBO MAIS ILUMINADA			13.816.500,00	13.816.500,00
0015.0452.0024.2093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			13.816.500,00	13.816.500,00
0016	Habituação			1.446.500,00	1.446.500,00
0016.0482	Habitacao Urbana			1.446.500,00	1.446.500,00
0016.0482.0027	HABITAÇÃO			1.446.500,00	1.446.500,00
0016.0482.0027.2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			1.446.500,00	1.446.500,00
0017	Saneamento			142.000,00	142.000,00
0017.0541	Preservação e Conservação Ambiental			142.000,00	142.000,00
0017.0541.0030	SANEAMENTO GERAL			142.000,00	142.000,00
0017.0541.0030.2096	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS			142.000,00	142.000,00
0018	Gestão Ambiental		100.000,00	37.418.768,00	37.518.768,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental		100.000,00	6.401.000,00	6.501.000,00
0018.0541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		100.000,00	6.401.000,00	6.501.000,00
0018.0541.0031.1036	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO RIO PALMITAL		100.000,00		100.000,00
0018.0541.0031.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			1.313.000,00	1.313.000,00
0018.0541.0031.2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS			423.000,00	423.000,00
0018.0541.0031.2108	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO			1.791.000,00	1.791.000,00
0018.0541.0031.2187	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO			2.874.000,00	2.874.000,00
0018.0542	Controle Ambiental			31.017.768,00	31.017.768,00
0018.0542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE			31.017.768,00	31.017.768,00
0018.0542.0031.1207	GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS			27.048.768,00	27.048.768,00
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0018.0542.0031.2097	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONTROLE E ALVARÁ			300.000,00	300.000,00
0018.0542.0031.2098	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ANIMAL			100.000,00	100.000,00
0018.0542.0031.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE			813.000,00	813.000,00
0018.0542.0031.2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS			2.756.000,00	2.756.000,00
0020	Agricultura			6.460.000,00	6.460.000,00
0020.0605	Abastecimento			1.981.000,00	1.981.000,00
0020.0605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO			1.981.000,00	1.981.000,00
0020.0605.0032.2102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO			795.000,00	795.000,00
0020.0605.0032.2117	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E PROGRAMA "ECO TROCA"			1.186.000,00	1.186.000,00
0020.0606	Extensão Rural			4.479.000,00	4.479.000,00
0020.0606.0033	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL			4.479.000,00	4.479.000,00
0020.0606.0033.2104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			2.536.000,00	2.536.000,00
0020.0606.0033.2109	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO			133.000,00	133.000,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0020.0606.0033.2115	RURAL MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO À PISCICULTURA, FRUTICULTURA, VITICULTURA E AGRICULTURA URBANA E PECUÁRIA			473.000,00	473.000,00
0020.0606.0033.2116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/ POA			317.000,00	317.000,00
0020.0606.0033.2118	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA			880.000,00	880.000,00
0020.0606.0033.2120	POLÍTICAS E AÇÕES DE FOMENTO AO AGRONEGÓCIO LOCAL			140.000,00	140.000,00
0022	Indústria			1.941.000,00	1.941.000,00
0022.0661	Promoção Industrial			1.941.000,00	1.941.000,00
0022.0661.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			1.941.000,00	1.941.000,00
0022.0661.0028.2111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO			1.741.000,00	1.741.000,00
0022.0661.0028.2113	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CIDADE INDUSTRIAL TECNOLÓGICA DE COLOMBO - CITCOL.			200.000,00	200.000,00
0023	Comércio e Serviços	246.000,00		3.269.000,00	3.515.000,00
0023.0691	Promoção Comercial			620.000,00	620.000,00
0023.0691.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			620.000,00	620.000,00
0023.0691.0028.2121	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO E SERVIÇOS			620.000,00	620.000,00
0023.0695	Turismo	246.000,00		2.649.000,00	2.895.000,00
0023.0695.0029	PROMOÇÃO AO TURISMO	246.000,00		2.649.000,00	2.895.000,00
0023.0695.0029.1013	IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DESTINADA AO FOMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO	246.000,00			246.000,00
0023.0695.0029.2112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO			2.649.000,00	2.649.000,00
0026	Transporte	51.507.000,00		28.568.000,00	80.075.000,00
0026.0451	Infra-Estrutura Urbana			5.929.000,00	5.929.000,00
0026.0451.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA			5.929.000,00	5.929.000,00
0026.0451.0025.2009	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS			5.929.000,00	5.929.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	51.507.000,00		22.639.000,00	74.146.000,00
0026.0782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	51.507.000,00		22.639.000,00	74.146.000,00
0026.0782.0025.1010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS "COLOMBO MAIS ASFALTO" e "COLOMBO PRIMEIRO ASFALTO".		39.907.000,00		39.907.000,00
0026.0782.0025.1012	PLANO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA		11.600.000,00		11.600.000,00
0026.0782.0025.2090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "MAIS RUAS RENOVADAS" COM A CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES			18.729.000,00	18.729.000,00
0026.0782.0025.2091	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO			557.000,00	557.000,00
0026.0782.0025.2103	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			2.909.000,00	2.909.000,00
0026.0782.0025.2133	OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA			444.000,00	444.000,00
0027	Desporto e Lazer	460.000,00		3.959.000,00	4.419.000,00
0027.0812	Desporto Comunitário	460.000,00		3.534.000,00	3.994.000,00
0027.0812.0023	COLOMBO MAIS ESPORTE	460.000,00		3.534.000,00	3.994.000,00
0027.0812.0023.1034	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRÁTICA DE ESPORTE LAZER	460.000,00			460.000,00
0027.0812.0023.2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			3.534.000,00	3.534.000,00
0027.0813	Lazer			425.000,00	425.000,00
0027.0813.0023	COLOMBO MAIS ESPORTE			425.000,00	425.000,00
0027.0813.0023.2163	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER			425.000,00	425.000,00
0028	Encargos Especiais			41.129.137,00	41.129.137,00
0028.0846	Outros encargos Especiais			41.129.137,00	41.129.137,00
0028.0846.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			8.833.284,00	8.833.284,00
0028.0846.0012.2026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL			8.833.284,00	8.833.284,00
0028.0846.0015	CONTRIBUIÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SEGURADOS			32.295.853,00	32.295.853,00
0028.0846.0015.2032	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA			32.295.853,00	32.295.853,00
	Total Geral	0,00	68.218.000,00	865.268.658,00	933.486.658,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:EC454074

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LEI Nº 1.815/2024 - ANEXO 8 - DESPESA POR FUNÇÃO SUB PROGRAMA CONFORME VINCULO DE RECURSOS

MUNICÍPIO DE COLOMBO				
Planejamento e Orçamento				
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2025				
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
0001	Legislativa	28.486.000,00		28.486.000,00
0001.0031	Acao Legislativa	28.486.000,00		28.486.000,00
0001.0031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	28.486.000,00		28.486.000,00
0004	Administração	44.402.500,00	4.676.500,00	49.079.000,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	4.063.000,00		4.063.000,00
0004.0121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	2.385.000,00		2.385.000,00
0004.0121.0026	DESENVOLVIMENTO URBANO	1.678.000,00		1.678.000,00
0004.0122	Administracao Geral	22.546.000,00	305.000,00	22.851.000,00
0004.0122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	9.356.000,00		9.356.000,00
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	13.190.000,00	305.000,00	13.495.000,00
0004.0123	Administração Financeira	3.001.000,00		3.001.000,00
0004.0123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	3.001.000,00		3.001.000,00
0004.0124	Controle Interno	1.081.000,00		1.081.000,00
0004.0124.0004	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.081.000,00		1.081.000,00
0004.0126	Tecnologia da Informação	7.636.000,00		7.636.000,00
0004.0126.0011	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.636.000,00		7.636.000,00
0004.0129	Administração de Receitas	1.449.000,00	4.371.500,00	5.820.500,00
0004.0129.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	1.449.000,00	4.371.500,00	5.820.500,00
0004.0130	Administração de Concessões	206.000,00		206.000,00

0004.0130.0026	DESENVOLVIMENTO URBANO	206.000,00		206.000,00
0004.0131	Comunicação Social	3.298.000,00		3.298.000,00
0004.0131.0006	COLOMBO COMUNICA MAIS	3.298.000,00		3.298.000,00
0004.0782	Transporte Rodoviário	1.122.500,00		1.122.500,00
0004.0782.0014	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	1.122.500,00		1.122.500,00
0006	Segurança Pública	11.203.500,00	15.000,00	11.218.500,00
0006.0122	Administracao Geral	200.000,00		200.000,00
0006.0122.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00		200.000,00
0006.0182	Defesa Civil	335.000,00	15.000,00	350.000,00
0006.0182.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	335.000,00	15.000,00	350.000,00
0006.0244	Assistência Comunitária	10.668.500,00		10.668.500,00
0006.0244.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	10.668.500,00		10.668.500,00
0008	Assistência Social	26.058.500,00	3.676.000,00	29.734.500,00
0008.0122	Administracao Geral	7.000,00	17.000,00	24.000,00
0008.0122.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	7.000,00	17.000,00	24.000,00
0008.0241	Assistência a Pessoa idosa	2.519.000,00	288.000,00	2.807.000,00
0008.0241.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	2.519.000,00	288.000,00	2.807.000,00

MUNICÍPIO DE COLOMBO

Planejamento e Orçamento

Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2025

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
0008	Assistência Social	26.058.500,00	3.676.000,00	29.734.500,00
0008.0242	Assistência à Pessoa com Deficiência	54.500,00		54.500,00
0008.0242.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	54.500,00		54.500,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	7.249.500,00	1.391.000,00	8.640.500,00
0008.0243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	7.249.500,00	1.391.000,00	8.640.500,00
0008.0244	Assistência Comunitária	5.050.500,00	571.000,00	5.621.500,00
0008.0244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	5.050.500,00	571.000,00	5.621.500,00
0008.0245	Serviços Socioassistenciais	11.178.000,00	1.409.000,00	12.587.000,00
0008.0245.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	11.178.000,00	1.409.000,00	12.587.000,00
0009	Previdência Social	8.514.795,00	118.210.558,00	126.725.353,00
0009.0122	Administracao Geral		4.631.285,00	4.631.285,00
0009.0122.0003	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA		4.631.285,00	4.631.285,00
0009.0271	Previdência Básica	8.514.795,00		8.514.795,00
0009.0271.0015	CONTRIBUIÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SEGURADOS	8.514.795,00		8.514.795,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário		113.579.273,00	113.579.273,00
0009.0272.0002	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		113.579.273,00	113.579.273,00
0010	Saúde	36.921.000,00	127.154.050,00	164.075.050,00
0010.0301	Atenção Básica	11.597.950,00	87.058.050,00	98.656.000,00
0010.0301.0018	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	11.572.950,00	78.750.550,00	90.323.500,00
0010.0301.0019	GESTÃO DO SUS	25.000,00	8.307.500,00	8.332.500,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.323.050,00	27.497.000,00	52.820.050,00
0010.0302.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	25.323.050,00	27.497.000,00	52.820.050,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico		3.392.000,00	3.392.000,00
0010.0303.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		3.392.000,00	3.392.000,00
0010.0304	Vigilância Sanitária		1.668.000,00	1.668.000,00
0010.0304.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.668.000,00	1.668.000,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica		7.539.000,00	7.539.000,00
0010.0305.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		7.539.000,00	7.539.000,00
0011	Trabalho	16.654.000,00		16.654.000,00
0011.0128	Formação de Recursos Humanos	732.000,00		732.000,00
0011.0128.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	732.000,00		732.000,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	9.389.000,00		9.389.000,00
0011.0331.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	9.389.000,00		9.389.000,00
0011.0332	Relações de Trabalho	5.200.000,00		5.200.000,00
0011.0332.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	5.200.000,00		5.200.000,00
0011.0334	Fomento ao Trabalho	1.333.000,00		1.333.000,00
0011.0334.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.333.000,00		1.333.000,00
0012	Educação	5.701.000,00	298.263.350,00	303.964.350,00
0012.0361	Ensino Fundamental	3.020.000,00	193.717.000,00	196.737.000,00
0012.0361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	3.020.000,00	193.717.000,00	196.737.000,00
0012.0365	Educação Infantil	2.680.000,00	99.941.350,00	102.621.350,00
0012.0365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	2.680.000,00	99.941.350,00	102.621.350,00
0012.0367	Educação Especial	1.000,00	4.605.000,00	4.606.000,00
0012.0367.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	1.000,00	4.605.000,00	4.606.000,00
0013	Cultura	3.180.000,00		3.180.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	3.180.000,00		3.180.000,00
0013.0392.0022	FOMENTO A CULTURA	3.180.000,00		3.180.000,00
0014	Direitos da Cidadania	4.447.500,00		4.447.500,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.900.500,00		2.900.500,00
0014.0422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	2.900.500,00		2.900.500,00
0014.0605	Abastecimento	1.547.000,00		1.547.000,00
0014.0605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	1.547.000,00		1.547.000,00
0015	Urbanismo	5.459.500,00	13.816.500,00	19.276.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	5.459.500,00	0,00	5.459.500,00
0015.0451.0014	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	501.000,00		501.000,00
0015.0451.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.775.000,00	0,00	1.775.000,00
0015.0451.0026	DESENVOLVIMENTO URBANO	3.183.500,00		3.183.500,00
0015.0452	Serviços Urbanos		13.816.500,00	13.816.500,00
0015.0452.0024	COLOMBO MAIS ILUMINADA		13.816.500,00	13.816.500,00

MUNICÍPIO DE COLOMBO

Planejamento e Orçamento

Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2025

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
0016	Habitação	1.446.500,00		1.446.500,00

0016.0482	Habitacao Urbana	1.446.500,00		1.446.500,00
0016.0482.0027	HABITAÇÃO	1.446.500,00		1.446.500,00
0017	Saneamento	142.000,00		142.000,00
0017.0541	Preservação e Conservação Ambiental	142.000,00		142.000,00
0017.0541.0030	SANEAMENTO GERAL	142.000,00		142.000,00
0018	Gestão Ambiental	16.161.268,00	21.357.500,00	37.518.768,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	3.592.000,00	2.909.000,00	6.501.000,00
0018.0541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	3.592.000,00	2.909.000,00	6.501.000,00
0018.0542	Controle Ambiental	12.569.268,00	18.448.500,00	31.017.768,00
0018.0542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	12.569.268,00	18.448.500,00	31.017.768,00
0020	Agricultura	6.455.000,00	5.000,00	6.460.000,00
0020.0605	Abastecimento	1.981.000,00		1.981.000,00
0020.0605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	1.981.000,00		1.981.000,00
0020.0606	Extensão Rural	4.474.000,00	5.000,00	4.479.000,00
0020.0606.0033	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL	4.474.000,00	5.000,00	4.479.000,00
0022	Indústria	1.941.000,00		1.941.000,00
0022.0661	Promoção Industrial	1.941.000,00		1.941.000,00
0022.0661.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.941.000,00		1.941.000,00
0023	Comércio e Serviços	3.515.000,00		3.515.000,00
0023.0691	Promoção Comercial	620.000,00		620.000,00
0023.0691.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	620.000,00		620.000,00
0023.0695	Turismo	2.895.000,00		2.895.000,00
0023.0695.0029	PROMOÇÃO AO TURISMO	2.895.000,00		2.895.000,00
0026	Transporte	56.844.000,00	23.231.000,00	80.075.000,00
0026.0451	Infra-Estrutura Urbana	5.929.000,00		5.929.000,00
0026.0451.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.929.000,00		5.929.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	50.915.000,00	23.231.000,00	74.146.000,00
0026.0782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.915.000,00	23.231.000,00	74.146.000,00
0027	Desporto e Lazer	4.419.000,00		4.419.000,00
0027.0812	Desporto Comunitário	3.994.000,00		3.994.000,00
0027.0812.0023	COLOMBO MAIS ESPORTE	3.994.000,00		3.994.000,00
0027.0813	Lazer	425.000,00		425.000,00
0027.0813.0023	COLOMBO MAIS ESPORTE	425.000,00		425.000,00
0028	Encargos Especiais	41.129.137,00		41.129.137,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	41.129.137,00		41.129.137,00
0028.0846.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	8.833.284,00		8.833.284,00
0028.0846.0015	CONTRIBUIÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SEGURADOS	32.295.853,00		32.295.853,00
Total Geral		323.081.200,00	610.405.458,00	933.486.658,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:22E7/DA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1.815/2024 - ANEXO 9 - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

Planejamento e Orçamento						
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função						
Entidade(s): Consolidado						
Ano LOA: 2025						
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)						
Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 - Câmara Municipal de Colombo	28.486.000,00					
02 - Gabinete do Prefeito Municipal				1.710.000,00		
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal				325.000,00		
04 - Procuradoria Geral do Município				3.926.000,00		
05 - Controladoria Geral do Município				1.081.000,00		
06 - Ouvidoria Geral do Município				482.000,00		
07 - Consultoria Jurídica do Município				195.000,00		
08 - Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional				5.009.000,00		
09 - Secretaria Municipal de Administração				15.050.000,00		
10 - Secretaria Municipal de Governo				1.163.000,00		
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica				7.839.000,00		
12 - Secretaria Municipal da Fazenda				9.292.500,00		
13 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária						
14 - Secretaria Municipal de Urbanismo				1.884.000,00		
15 - Secretaria Municipal de Educação						
16 - Secretaria Municipal de Saúde						
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
19 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio						
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho						
22 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer						
23 - Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial						
24 - Secretaria Municipal da Juventude						
25 - Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos						
26 - Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública				1.122.500,00		11.218.500,00
27 - Secretaria Municipal de Turismo						
28 - Autarquia Colombo Previdência						
Total	28.486.000,00			49.079.000,00		11.218.500,00
Órgão	Relações	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
	Exteriores					
01 - Câmara Municipal de Colombo						
02 - Gabinete do Prefeito Municipal						

03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal						
04 - Procuradoria Geral do Município						
05 - Controladoria Geral do Município						
06 - Ouvidoria Geral do Município						
07 - Consultoria Jurídica do Município						
08 - Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional						
09 - Secretaria Municipal de Administração					15.321.000,00	
10 - Secretaria Municipal de Governo						
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica						
12 - Secretaria Municipal da Fazenda			8.514.795,00			
13 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária						
14 - Secretaria Municipal de Urbanismo						
15 - Secretaria Municipal de Educação						303.964.350,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde				164.075.050,00		
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social		29.734.500,00				
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
19 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio						
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho					1.333.000,00	
22 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer						
23 - Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial						
24 - Secretaria Municipal da Juventude						
25 - Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos						
26 - Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública						
27 - Secretaria Municipal de Turismo						
28 - Autarquia Colombo Previdência			118.210.558,00			
Total		29.734.500,00	126.725.353,00	164.075.050,00	16.654.000,00	303.964.350,00
Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 - Câmara Municipal de Colombo						
02 - Gabinete do Prefeito Municipal						
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal						
04 - Procuradoria Geral do Município						
05 - Controladoria Geral do Município						
06 - Ouvidoria Geral do Município						
07 - Consultoria Jurídica do Município						
08 - Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional						
09 - Secretaria Municipal de Administração						
10 - Secretaria Municipal de Governo						
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica						
12 - Secretaria Municipal da Fazenda						
13 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária				1.446.500,00		
14 - Secretaria Municipal de Urbanismo			3.183.500,00			
15 - Secretaria Municipal de Educação						
16 - Secretaria Municipal de Saúde						
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social		100.000,00				
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação			15.591.500,00			
19 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio		1.547.000,00				
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					142.000,00	37.518.768,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho						
22 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer						
23 - Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial	3.180.000,00	166.000,00				
24 - Secretaria Municipal da Juventude		959.000,00				
25 - Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos		309.500,00				
26 - Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública		1.366.000,00	501.000,00			
27 - Secretaria Municipal de Turismo						
28 - Autarquia Colombo Previdência						
Total	3.180.000,00	4.447.500,00	19.276.000,00	1.446.500,00	142.000,00	37.518.768,00
Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 - Câmara Municipal de Colombo						
02 - Gabinete do Prefeito Municipal						
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal						
04 - Procuradoria Geral do Município						
05 - Controladoria Geral do Município						
06 - Ouvidoria Geral do Município						
07 - Consultoria Jurídica do Município						
08 - Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional						
09 - Secretaria Municipal de Administração						
10 - Secretaria Municipal de Governo						
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica						
12 - Secretaria Municipal da Fazenda						
13 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária						
14 - Secretaria Municipal de Urbanismo						
15 - Secretaria Municipal de Educação						
16 - Secretaria Municipal de Saúde						
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação						
19 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio		6.460.000,00				
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho				1.941.000,00	620.000,00	
22 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer						
23 - Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial						
24 - Secretaria Municipal da Juventude						
25 - Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos						
26 - Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública						

27 - Secretaria Municipal de Turismo					2.895.000,00	
28 - Autarquia Colombo Previdência						
Total		6.460.000,00		1.941.000,00	3.515.000,00	
Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
01 - Câmara Municipal de Colombo						28.486.000,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal						1.710.000,00
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal						325.000,00
04 - Procuradoria Geral do Município						3.926.000,00
05 - Controladoria Geral do Município						1.081.000,00
06 - Ouvidoria Geral do Município						482.000,00
07 - Consultoria Jurídica do Município						195.000,00
08 - Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional						5.009.000,00
09 - Secretaria Municipal de Administração						30.371.000,00
10 - Secretaria Municipal de Governo						1.163.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica						7.839.000,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda				41.129.137,00		58.936.432,00
13 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária						1.446.500,00
14 - Secretaria Municipal de Urbanismo						5.067.500,00
15 - Secretaria Municipal de Educação						303.964.350,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde						164.075.050,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social						29.834.500,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação		80.075.000,00				95.666.500,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio						8.007.000,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						37.660.768,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho						3.894.000,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			4.419.000,00			4.419.000,00
23 - Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial						3.346.000,00
24 - Secretaria Municipal da Juventude						959.000,00
25 - Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos						309.500,00
26 - Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública						14.208.000,00
27 - Secretaria Municipal de Turismo						2.895.000,00
28 - Autarquia Colombo Previdência						118.210.558,00
Total		80.075.000,00	4.419.000,00	41.129.137,00		933.486.658,00

Publicado por:
 Eliana Lineia Bencke Kmiec
 Código Identificador:4500C740

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1.815/2024 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Planejamento e Orçamento					
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa					
Entidade(s): Consolidado					
Ano LOA: 2025					
01 - Câmara Municipal de Colombo					
001 - Câmara Municipal de Colombo					
0001.0031.0001.2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado	
Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.258.000,00	
Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.200.000,00	
Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00	
Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00	
Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.000,00	
Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00	
Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00	
Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.400.000,00	
Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00	
Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	208.000,00	
Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00	
			Total Funcional	28.486.000,00	
			Total Unidade	28.486.000,00	
			Total Órgão	28.486.000,00	
02 - Gabinete do Prefeito Municipal					
001 - Departamento Administrativo					
0004.0122.0004.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado	
Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.100.000,00	
Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	210.000,00	
Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00	
Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00	
Plano Municipal	33390140000000000000	Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00	

Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Plano Municipal	333903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Plano Municipal	333904000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Plano Municipal	344905200000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
			Total Funcional	1.710.000,00
			Total Unidade	1.710.000,00
			Total Órgão	1.710.000,00

03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal**001 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal****0004.0122.0004.2003 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO**

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	331901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	220.000,00
Plano Municipal	331901300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00
Plano Municipal	331901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Plano Municipal	331911300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
Plano Municipal	333901400000000000	Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Plano Municipal	333903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
			Total Funcional	325.000,00
			Total Unidade	325.000,00
			Total Órgão	325.000,00

04 - Procuradoria Geral do Município**001 - Procuradoria Geral do Município****0004.0122.0004.2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO**

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	331901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.200.000,00
Plano Municipal	331901300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	199.000,00
Plano Municipal	331901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.098.000,00
Plano Municipal	331911300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	175.000,00
Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.500,00
Plano Municipal	333903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.500,00
Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	158.000,00
Plano Municipal	333904000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
Plano Municipal	344905200000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
			Total Funcional	3.926.000,00
			Total Unidade	3.926.000,00
			Total Órgão	3.926.000,00

05 - Controladoria Geral do Município**001 - Controladoria Geral do Município****0004.0124.0004.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	331901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	930.000,00
Plano Municipal	331901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	331911300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	101.000,00

05 - Controladoria Geral do Município**001 - Controladoria Geral do Município****0004.0124.0004.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Plano Municipal	333903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00
Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Plano Municipal	333904000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Plano Municipal	344905200000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
			Total Funcional	1.081.000,00
			Total Unidade	1.081.000,00
			Total Órgão	1.081.000,00

06 - Ouvidoria Geral do Município**001 - Ouvidoria Geral do Município****0004.0122.0004.2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL**

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	331901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	365.000,00
Plano Municipal	331901300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00

			Corrente	
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.500,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.500,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
			Total Funcional	482.000,00
			Total Unidade	482.000,00
			Total Órgão	482.000,00

07 - Consultoria Jurídica do Município**001 - Consultoria Jurídica do Município****0004.0122.0004.2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.500,00

07 - Consultoria Jurídica do Município**001 - Consultoria Jurídica do Município****0004.0122.0004.2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
			Total Funcional	195.000,00
			Total Unidade	195.000,00
			Total Órgão	195.000,00

08 - Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional**001 - Departamento de Imprensa****0004.0131.0006.2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.005.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	183.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.990.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
			Total Funcional	3.298.000,00
			Total Unidade	3.298.000,00

002 - Superintendência Executiva do Desenvolvimento Institucional**0004.0121.0005.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO INSTITUCIONAL E DE PROJETOS E PROGRAMAS**

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	222.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	283.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
			Total Funcional	1.711.000,00
			Total Unidade	1.711.000,00
			Total Órgão	5.009.000,00

09 - Secretaria Municipal de Administração**001 - Departamento Administrativo****0004.0122.0008.1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00

			Total Funcional	325.000,00
0004.0122.0008.2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.378.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.500,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	135.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01511 - Taxas pela Prestação de Serviços	305.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.000,00
			Total Funcional	2.603.000,00
0004.0122.0008.2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
			Total Funcional	61.000,00
			Total Unidade	2.989.000,00
002 - Departamento de Protocolo e Arquivo				
0004.0122.0008.2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.282.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	166.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
			Total Funcional	1.579.000,00
			Total Unidade	1.579.000,00
09 - Secretaria Municipal de Administração				
002 - Departamento de Protocolo e Arquivo				
0004.0122.0008.2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
			Total Funcional	1.579.000,00
			Total Unidade	1.579.000,00
003 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão				
0004.0122.0008.2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	357.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
			Total Funcional	509.000,00
			Total Unidade	509.000,00
004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública				
0004.0122.0008.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PÚBLICA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.265.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	112.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00

			Corrente	
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
			Total Funcional	1.950.000,00
			Total Unidade	1.950.000,00
09 - Secretaria Municipal de Administração				
005 - Departamento de Compras				
0004.0122.0008.2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	473.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
			Total Funcional	488.000,00
0004.0122.0008.2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.000,00
			Total Funcional	1.686.000,00
			Total Unidade	2.174.000,00
006 - Departamento de Recursos Humanos				
0011.0331.0009.2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00
			Total Funcional	1.000.000,00
0011.0331.0009.2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
			Total Funcional	29.000,00
0011.0331.0009.2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.360.000,00
			Total Funcional	8.360.000,00
0011.0332.0009.2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.866.000,00
09 - Secretaria Municipal de Administração				
006 - Departamento de Recursos Humanos				
0011.0332.0009.2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	111.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319096000000000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	193.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.720.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
			Total Funcional	5.140.000,00
0011.0332.0009.2028 - SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA				

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
			Total Funcional	60.000,00
			Total Unidade	14.589.000,00
007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio				
0004.0122.0008.2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.670.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	112.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	164.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	616.000,00
			Total Funcional	3.131.000,00
			Total Unidade	3.131.000,00
09 - Secretaria Municipal de Administração				
008 - Departamento de Escola de Gestão Pública				
0011.0128.0009.2027 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	430.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
			Total Funcional	732.000,00
			Total Unidade	732.000,00
009 - Superintendências Regionais				
0004.0122.0004.2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.351.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
			Total Funcional	2.718.000,00
			Total Unidade	2.718.000,00
			Total Órgão	30.371.000,00
10 - Secretaria Municipal de Governo				
001 - Departamento de Relações Governamentais				
0004.0122.0008.2153 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	920.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	144.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
10 - Secretaria Municipal de Governo				
001 - Departamento de Relações Governamentais				
0004.0122.0008.2153 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	8.000,00

			Corrente	
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
			Total Funcional	1.163.000,00
			Total Unidade	1.163.000,00
			Total Órgão	1.163.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica				
001 - Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico				
0004.0121.0005.2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FOCADAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO MUNICIPAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	115.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	59.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
			Total Funcional	203.000,00
			Total Unidade	203.000,00
002 - Departamento de Inovação				
0004.0126.0011.2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	148.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	61.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.857.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00
			Total Funcional	4.344.000,00
			Total Unidade	4.344.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica				
003 - Departamento de Sistemas e Tecnologia da Informação				
0004.0126.0011.2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	159.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	520.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.026.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
			Total Funcional	3.292.000,00
			Total Unidade	3.292.000,00
			Total Órgão	7.839.000,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda				
001 - Departamento de Contabilidade				
0004.0123.0012.2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.447.500,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.500,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	173.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	319.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	118.000,00
Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00

Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Plano Municipal	3999999000000000000	Reserva de contingência	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	315.000,00
			Total Funcional	2.488.000,00
0009.0271.0015.2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.514.795,00
			Total Funcional	8.514.795,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda				
001 - Departamento de Contabilidade				
0028.0846.0012.2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.116.000,00
Plano Municipal	3329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	112.440,00
Plano Municipal	3339059000000000000	Pensões especiais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00
Plano Municipal	3339091000000000000	Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	650.000,00
Plano Municipal	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Plano Municipal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.144.844,00
Plano Municipal	3469091000000000000	Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.700.000,00
			Total Funcional	8.833.284,00
0028.0846.0015.2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000.000,00
Plano Municipal	3319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Plano Municipal	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.285.853,00
			Total Funcional	32.295.853,00
			Total Unidade	52.131.932,00
002 - Departamento de Gestão Financeira				
0004.0123.0012.2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	448.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
			Total Funcional	513.000,00
			Total Unidade	513.000,00
003 - Departamento de Gestão Tributária				
0004.0129.0012.2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	310.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	3.483.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	109.500,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	437.500,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	43.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	260.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	763.500,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda				
003 - Departamento de Gestão Tributária				
0004.0129.0012.2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	52.000,00
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	284.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	30.000,00
			Total Funcional	5.820.500,00
			Total Unidade	5.820.500,00
004 - Departamento de Gestão Orçamentária				
0004.0121.0005.2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	384.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	85.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
			Total Funcional	471.000,00
			Total Unidade	471.000,00
			Total Órgão	58.936.432,00
13 - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária				

001 - Departamento de Habitação				
0016.0482.0027.2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	655.000,00
Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	168.500,00
Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Plano Municipal	34490610000000000000	Aquisição de imóveis	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
			Total Funcional	1.446.500,00
			Total Unidade	1.446.500,00
			Total Órgão	1.446.500,00

14 - Secretaria Municipal de Urbanismo**001 - Departamento de Urbanismo****0015.0451.0026.2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.224.500,00
Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	314.000,00
Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	118.000,00
Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	78.000,00
Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	266.000,00
Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
			Total Funcional	3.183.500,00
			Total Unidade	3.183.500,00

002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário**0004.0121.0026.2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	677.500,00
Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00
Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.500,00
Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	225.000,00
Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
			Total Funcional	1.057.000,00
			Total Unidade	1.057.000,00

003 - Departamento de Projetos**0004.0121.0026.2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS**

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	230.000,00
Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00

14 - Secretaria Municipal de Urbanismo**003 - Departamento de Projetos**

0004.0121.0026.2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	107.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
			Total Funcional	501.000,00
			Total Unidade	501.000,00
004 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas				
0004.0130.0026.2171 - ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PÚBLICAS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	182.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
			Total Funcional	206.000,00
			Total Unidade	206.000,00
005 - Departamento de Pavimentação				
0004.0121.0026.2188 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	89.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
			Total Funcional	120.000,00
			Total Unidade	120.000,00
			Total Órgão	5.067.500,00
15 - Secretaria Municipal de Educação				
001 - Departamento de Educação				
0012.0361.0010.1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	32.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	6.886.000,00
15 - Secretaria Municipal de Educação				
001 - Departamento de Educação				
0012.0361.0010.1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	11040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.069.000,00
			Total Funcional	7.987.000,00
0012.0361.0010.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	9.295.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	105.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	1.350.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	997.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	12.735.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	580.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	11.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	327.000,00
			Total Funcional	25.400.000,00
0012.0361.0010.2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	79.660.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	620.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	100.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	10.000.000,00
			Total Funcional	90.380.000,00
0012.0361.0010.2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	9.466.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	101.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	100.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.006.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	83.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	5.725.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	567.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	8.513.300,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	2.678.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.305.250,00
15 - Secretaria Municipal de Educação				
001 - Departamento de Educação				
0012.0361.0010.2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
			Total Funcional	29.544.550,00
0012.0361.0010.2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado

Ação				
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01111 - MDE/PDDE FNDE	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01111 - MDE/PDDE FNDE	2.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01111 - MDE/PDDE FNDE	1.000,00
Total Funcional				5.000,00
0012.0361.0010.2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.065.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	172.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	114.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.000,00
			Total Funcional	2.361.000,00
0012.0365.0010.1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	32.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	3.848.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	11022 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	1.850.000,00
			Total Funcional	5.730.000,00
0012.0365.0010.2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.700.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	340.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	580.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.690.350,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	105.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.720.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00
			Total Funcional	14.196.350,00
15 - Secretaria Municipal de Educação				
001 - Departamento de Educação				
0012.0365.0010.2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	150.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	282.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	578.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	210.000,00
			Total Funcional	1.220.000,00
0012.0365.0010.2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	2.068.500,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	11.373.500,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11022 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	927.500,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	32.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	158.000,00
			Total Funcional	14.559.500,00
0012.0365.0010.2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	46.650.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11012 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	8.332.500,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	100.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	6.950.000,00
			Total Funcional	62.032.500,00
0012.0365.0010.2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - EDUCAÇÃO INFANTIL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01111 - MDE/PDDE FNDE	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01111 - MDE/PDDE FNDE	2.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01111 - MDE/PDDE FNDE	1.000,00
			Total Funcional	5.000,00
0012.0367.0010.2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	3.250.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	420.000,00
			Total Funcional	3.670.000,00
15 - Secretaria Municipal de Educação				
001 - Departamento de Educação				
0012.0367.0010.2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3335043000000000000	Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	74.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	859.000,00
			Total Funcional	936.000,00
			Total Unidade	258.026.900,00
002 - Departamento Administrativo				
0012.0361.0010.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.				
Fonte de Financ. / Plano	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado

Ação				
Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	2.830.000,00
Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	103.000,00
Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	20.000,00
Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	300.000,00
Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	73.000,00
Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	105.000,00
Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.049.000,00
Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	53.000,00
Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	20.000,00
			Total Funcional	4.553.000,00
0012.0361.0010.2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.577.000,00
Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	12.498.450,00
Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	215.000,00
Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	326.000,00
			Total Funcional	14.616.450,00
0012.0361.0010.2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.370.000,00
Plano Municipal	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01158 - FNDE/Merenda	1.919.000,00
			Total Funcional	4.289.000,00
0012.0361.0010.2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.895.000,00
15 - Secretaria Municipal de Educação				
002 - Departamento Administrativo				
0012.0361.0010.2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	510.000,00
Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	01162 - Transporte Escolar Estado	5.196.000,00
			Total Funcional	16.601.000,00
0012.0365.0010.2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.680.000,00
Plano Municipal	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01158 - FNDE/Merenda	2.198.000,00
			Total Funcional	4.878.000,00
			Total Unidade	44.937.450,00
003 - Departamento de Orçamento e Controle				
0012.0361.0010.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	880.000,00
Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	18.000,00
Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	6.000,00
Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	96.000,00
			Total Funcional	1.000.000,00
			Total Unidade	1.000.000,00
			Total Órgão	303.964.350,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde				
001 - Ouvidoria				
0010.0301.0019.2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	134.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190130000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	500,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33191130000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	8.000,00
			Total Funcional	162.500,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde				
001 - Ouvidoria				
Total Unidade				162.500,00
002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde				
0010.0304.0020.2065 - OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	93.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	1.262.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190130000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	10.000,00

Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319113000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	171.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	80.000,00
			Total Funcional	1.668.000,00
0010.0305.0020.2067 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (1051)	495.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	3.955.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	475.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319113000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	366.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	90.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	300.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	102.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	200.000,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde				
002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde				
0010.0305.0020.2067 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	746.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	80.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15182 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	30.000,00
			Total Funcional	7.539.000,00
			Total Unidade	9.207.000,00
003 - Departamento de Atenção a Saúde				
0010.0301.0018.1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449051000000000000	Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	510.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449051000000000000	Obras e instalações	15182 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	300.000,00
			Total Funcional	860.000,00
0010.0301.0018.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.277.500,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	15.600.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	570.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319113000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.801.500,00
			Total Funcional	22.259.000,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde				
003 - Departamento de Atenção a Saúde				
0010.0301.0018.2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.489.950,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.591.050,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	5.000.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	364.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	690.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319046000000000000	Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	165.000,00

Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319049000000000000	Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319113000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.976.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.311.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.000.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	01353 - Emendas de Bancada - Custeio/Saúde	250.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	01356 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/SAÚDE (Finalidade Definida)	800.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	972.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	399.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	555.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.350.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01353 - Emendas de Bancada - Custeio/Saúde	250.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01356 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/SAÚDE (Finalidade Definida)	1.200.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	1.000.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	1.012.500,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	600.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	1.200.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	350.000,00

16 - Secretaria Municipal de Saúde**003 - Departamento de Atenção a Saúde****0010.0301.0018.2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01358 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	50.000,00
			Total Funcional	37.822.500,00

0010.0301.0018.2063 - SAÚDE BUCAL

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.568.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	830.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	135.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319113000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	602.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	38.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	270.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	12.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	35.000,00
			Total Funcional	6.562.000,00

0010.0301.0018.2064 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.493.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	1.676.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.000.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	24.000,00

16 - Secretaria Municipal de Saúde**003 - Departamento de Atenção a Saúde****0010.0301.0018.2064 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS**

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.200.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	15.000,00
			Total Funcional	8.423.000,00

0010.0301.0018.2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
-------------------------------	----------	-----------	-------	--------------

Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (1051)	8.913.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.824.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	3.094.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	130.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319113000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	236.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
Total Funcional				14.397.000,00

0010.0302.0021.2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3315043000000000000	Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.691.050,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.686.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.182.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	2.000.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	258.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.777.000,00

16 - Secretaria Municipal de Saúde**003 - Departamento de Atenção a Saúde****0010.0302.0021.2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319113000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.913.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3335043000000000000	Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.946.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	120.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH's	550.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH's	1.500.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	500.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	3.500.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH's	1.944.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	678.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH's	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH's	150.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	50.000,00
Total Funcional				48.915.050,00

0010.0302.0021.2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.409.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	1.284.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	1.120.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	1.000,00

16 - Secretaria Municipal de Saúde**003 - Departamento de Atenção a Saúde****0010.0302.0021.2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU**

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	80.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Funcional				3.905.000,00

0010.0303.0021.2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	803.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	1.112.000,00

			Saúde - Recursos Federais	
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	115.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319113000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	217.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	150.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	675.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	150.000,00
			Total Funcional	3.392.000,00
			Total Unidade	146.535.550,00

004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle**0010.0301.0019.2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS**

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (1064)	1.933.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.961.000,00

16 - Secretaria Municipal de Saúde**004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle****0010.0301.0019.2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS**

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	180.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	45.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319113000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	380.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	23.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	360.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	23.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	155.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	55.000,00
			Corrente	
			Total Funcional	8.170.000,00
			Total Unidade	8.170.000,00
			Total Órgão	164.075.050,00

17 - Secretaria Municipal de Assistência Social**001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS****0008.0122.0016.2083 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS CONSELHOS DE DIREITOS VINCULADOS À SECRETARIA**

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	4.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	2.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	6.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	4.000,00

17 - Secretaria Municipal de Assistência Social**001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS****0008.0122.0016.2083 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS CONSELHOS DE DIREITOS VINCULADOS À SECRETARIA**

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
			Total Funcional	24.000,00

0008.0244.0016.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.800.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	77.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	61.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	167.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3337170000000000000	Ratão pela participação em consórcio público	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	18.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01231 - Piso Único de Assistência Social - PAS	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	35.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.000,00

Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	4.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	10.000,00
			Total Funcional	2.522.500,00
0008.0244.0016.2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	45.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	368.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	30.000,00
			Total Funcional	456.500,00
			Total Unidade	3.003.000,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
002 - Departamento de Proteção Social Básica				
0008.0241.0016.2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.824.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	81.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	203.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	118.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	210.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	145.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	15.000,00
			Total Funcional	2.807.000,00
0008.0242.0016.2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
			Total Funcional	54.500,00
0008.0243.0017.6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.039.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
002 - Departamento de Proteção Social Básica				
0008.0243.0017.6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3335043000000000000	Subvenções sociais	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/ FMDCA	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	130.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01803 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)	25.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/ FMDCA	66.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	145.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	20.000,00
			Total Funcional	1.948.000,00
0008.0244.0016.2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00

Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.171.000,00
Fiscal / Plano Municipal	344905200000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
			Total Funcional	1.181.000,00
0008.0245.0016.2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	331901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.885.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331901300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	227.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	82.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331911300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	492.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	230.000,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
002 - Departamento de Proteção Social Básica				
0008.0245.0016.2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01231 - Piso Único de Assistência Social - PAS	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.360.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01231 - Piso Único de Assistência Social - PAS	70.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01803 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)	25.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01809 - Emendas de Bancada - Custeio/Social	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	589.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333904000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333904000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal	344905200000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
Fiscal / Plano Municipal	344905200000000000	Equipamentos e material permanente	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	35.000,00
			Total Funcional	8.452.000,00
			Total Unidade	14.442.500,00
003 - Departamento de Proteção Social Especial				
0008.0243.0017.6078 - CONSELHO TUTELAR				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	331901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.203.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	331901300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	125.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	331901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	331911300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	333903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	83.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	333904000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	344905200000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
003 - Departamento de Proteção Social Especial				
0008.0243.0017.6078 - CONSELHO TUTELAR				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
			Total Funcional	1.676.000,00
0008.0243.0017.6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	333903000000000000	Material de consumo	01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	60.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	344905200000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	344905200000000000	Equipamentos e material permanente	01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	10.000,00
			Total Funcional	111.000,00
0008.0243.0017.6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	331901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	264.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	331901300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.500,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	331901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	331911300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	333903000000000000	Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	21.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	333903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	59.000,00

Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
003 - Departamento de Proteção Social Especial				
0008.0243.0017.6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
			Total Funcional	460.500,00
0008.0243.0017.6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.180.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	94.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	215.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3335043000000000000	Subvenções sociais	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/ FMDCA	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	01231 - Piso Único de Assistência Social - PAS	75.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/ FMDCA	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	180.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	370.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01231 - Piso Único de Assistência Social - PAS	300.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/ FMDCA	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	230.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/ FMDCA	8.000,00

MUNICÍPIO DE COLOMBO				
Planejamento e Orçamento				
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2025				
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
003 - Departamento de Proteção Social Especial				
0008.0243.0017.6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.000,00
			Total Funcional	4.445.000,00
0008.0245.0016.2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.563.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	155.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	212.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	110.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01231 - Piso Único de Assistência Social - PAS	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	215.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.000,00
			Total Funcional	3.627.000,00
0008.0245.0016.2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3335043000000000000	Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
			Total Funcional	508.000,00
			Total Unidade	10.827.500,00
MUNICÍPIO DE COLOMBO				

Planejamento e Orçamento				
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2025				
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
004 - Departamento da Pessoa Idosa e com Deficiência				
0014.0422.0007.2085 - POLÍTICAS DE APOIO À PESSOA IDOSA E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Total Funcional				100.000,00
Total Unidade				100.000,00
005 - Departamento de Assuntos Jurídicos				
0008.0244.0016.2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Total Funcional				65.500,00
Total Unidade				65.500,00
006 - Departamento Administrativo e de Infraestrutura				
0008.0244.0016.1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	990.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Funcional				1.003.000,00
0008.0244.0016.2134 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE INFRAESTRUTURA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	280.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
MUNICÍPIO DE COLOMBO				
Planejamento e Orçamento				
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2025				
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
006 - Departamento Administrativo e de Infraestrutura				
0008.0244.0016.2134 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE INFRAESTRUTURA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Total Funcional				393.000,00
Total Unidade				1.396.000,00
Total Órgão				29.834.500,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação				
001 - Departamento de Edificações e Obras Cíveis				
0026.0451.0025.2009 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CÍVIS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.280.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	215.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	258.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	473.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.595.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Total Funcional				5.929.000,00
Total Unidade				5.929.000,00
002 - Departamento de Viação				
0026.0782.0025.2090 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "MAIS RUAS RENOVADAS" COM A CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.400.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	167.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	310.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.487.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.300.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Total Funcional				18.729.000,00
MUNICÍPIO DE COLOMBO				
Planejamento e Orçamento				

LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa					
Entidade(s): Consolidado					
Ano LOA: 2025					
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação					
002 - Departamento de Viação					
0026.0782.0025.2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO					
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado	
Fiscal / Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.408.000,00	
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	501.000,00	
Total Funcional				2.909.000,00	
0026.0782.0025.2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA					
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado	
Fiscal / Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525.000,00	
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	144.000,00	
Total Funcional				444.000,00	
Total Unidade					22.082.000,00
003 - Departamento de Obras de Pavimentação					
0026.0782.0025.1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS "COLOMBO MAIS ASFALTO" e "COLOMBO PRIMEIRO ASFALTO"					
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado	
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525.000,00	
Fiscal / Plano Municipal	344905100000000000	Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.151.000,00	
Fiscal / Plano Municipal	344905100000000000	Obras e instalações	11009 - Pavimentação e Revitalização de Ruas	20.000.000,00	
Fiscal / Plano Municipal	344905100000000000	Obras e instalações	01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	3.044.000,00	
Fiscal / Plano Municipal	344905100000000000	Obras e instalações	01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	187.000,00	
Total Funcional				39.907.000,00	
0026.0782.0025.1012 - PLANO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA					
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado	
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00	
Fiscal / Plano Municipal	344905100000000000	Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.400.000,00	
Total Funcional				11.600.000,00	
0026.0782.0025.2091 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO					
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado	
Fiscal / Plano Municipal	331901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	435.000,00	
Fiscal / Plano Municipal	331901300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	84.000,00	
Fiscal / Plano Municipal	331901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00	
Fiscal / Plano Municipal	331911300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00	
Total Funcional				557.000,00	
Total Unidade					52.064.000,00
MUNICÍPIO DE COLOMBO					
Planejamento e Orçamento					
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa					
Entidade(s): Consolidado					
Ano LOA: 2025					
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação					
004 - Departamento de Serviços Públicos					
0015.0451.0025.2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado	
Fiscal / Plano Municipal	331901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	86.000,00	
Fiscal / Plano Municipal	331901300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.500,00	
Fiscal / Plano Municipal	331901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00	
Fiscal / Plano Municipal	331911300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00	
Fiscal / Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	602.000,00	
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050.000,00	
Total Funcional				1.775.000,00	
0015.0452.0024.2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado	
Fiscal / Plano Municipal	331901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	1.100.000,00	
Fiscal / Plano Municipal	331901300000000000	Contribuições patronais	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	30.000,00	
Fiscal / Plano Municipal	331901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	30.000,00	
Fiscal / Plano Municipal	331911300000000000	Contribuições patronais	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	85.000,00	
Fiscal / Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	2.570.000,00	
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	9.665.500,00	
Fiscal / Plano Municipal	344905200000000000	Equipamentos e material permanente	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	336.000,00	
Total Funcional				13.816.500,00	
			Total Unidade	15.591.500,00	
Total Órgão					95.666.500,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio					
001 - Departamento de Agricultura					
0020.0606.0033.2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado	
Fiscal / Plano Municipal	331901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.947.000,00	
Fiscal / Plano Municipal	331901300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	146.000,00	
Fiscal / Plano Municipal	331901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	76.000,00	
Fiscal / Plano Municipal	331911300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	166.000,00	
Fiscal / Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00	
Fiscal / Plano Municipal	333903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00	
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	129.000,00	
Fiscal / Plano Municipal	333904000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00	
Fiscal / Plano Municipal	344905200000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00	
Total Funcional				2.536.000,00	
MUNICÍPIO DE COLOMBO					
Planejamento e Orçamento					
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa					
Entidade(s): Consolidado					
Ano LOA: 2025					
19 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio					
001 - Departamento de Agricultura					

0020.0606.0033.2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	344905200000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	123.000,00
Total Funcional				133.000,00
0020.0606.0033.2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO À PISCICULTURA, FRUTICULTURA, VITICULTURA E AGRICULTURA URBANA E PECUÁRIA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	393.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Total Funcional				473.000,00
0020.0606.0033.2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	331901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	260.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331901300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
Fiscal / Plano Municipal	331901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331911300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	5.000,00
Total Funcional				317.000,00
0020.0606.0033.2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	630.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
Total Funcional				880.000,00
Total Unidade				4.339.000,00
002 - Departamento de Abastecimento				
0014.0605.0032.2119 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ARMAZÉM DA FAMÍLIA"				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	93.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.433.000,00
Fiscal / Plano Municipal	344905200000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
Total Funcional				1.547.000,00
MUNICÍPIO DE COLOMBO				
Planejamento e Orçamento				
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2025				
19 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio				
002 - Departamento de Abastecimento				
0020.0605.0032.2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	331901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	460.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331901300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331911300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	170.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333904000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	344905200000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
Total Funcional				795.000,00
0020.0605.0032.2117 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E PROGRAMA "ECO TROCA"				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	872.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
Fiscal / Plano Municipal	344905200000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Total Funcional				1.186.000,00
Total Unidade				3.528.000,00
003 - Departamento de Agronegócio				
0020.0606.0033.2120 - POLÍTICAS E AÇÕES DE FOMENTO AO AGRONEGÓCIO LOCAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	331901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331901300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331911300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Total Funcional				140.000,00
Total Unidade				140.000,00
Total Órgão				8.007.000,00
MUNICÍPIO DE COLOMBO				
Planejamento e Orçamento				
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2025				
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
001 - Departamento de Fiscalização				
0018.0542.0031.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	331901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	601.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331901300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331911300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00

Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	344905200000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Total Funcional				813.000,00
Total Unidade				813.000,00
002 - Departamento de Licenciamento, Controle e Alvará				
0018.0542.0031.2097 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONTROLE E ALVARÁ				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	331901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331901300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331911300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Total Funcional				300.000,00
Total Unidade				300.000,00
003 - Departamento de Proteção Animal				
0018.0542.0031.2098 - ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ANIMAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	331901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331901300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331911300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Funcional				100.000,00
Total Unidade				100.000,00
004 - Departamento de Saneamento Ambiental e Áreas Verdes				
0017.0541.0030.2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	331901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
MUNICÍPIO DE COLOMBO				
Planejamento e Orçamento				
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2025				
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
004 - Departamento de Saneamento Ambiental e Áreas Verdes				
0017.0541.0030.2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	331901300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.500,00
Fiscal / Plano Municipal	331901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
Fiscal / Plano Municipal	331911300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	122.000,00
Total Funcional				142.000,00
0018.0541.0031.1036 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO RIO PALMITAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	344905100000000000	Obras e instalações	01555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	90.000,00
Total Funcional				100.000,00
0018.0541.0031.2108 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	331901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	476.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331901300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331911300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.065.000,00
Fiscal / Plano Municipal	344905200000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Funcional				1.791.000,00
0018.0541.0031.2187 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	21.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	2.438.000,00
Fiscal / Plano Municipal	344905200000000000	Equipamentos e material permanente	01555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	350.000,00
Total Funcional				2.874.000,00
Total Unidade				4.907.000,00
MUNICÍPIO DE COLOMBO				
Planejamento e Orçamento				
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2025				
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
005 - Departamento de Zelaroria Municipal				
0018.0542.0031.1207 - GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	331901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	737.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331901300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331911300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333717000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	159.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333717000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	01511 - Taxas pela Prestação de Serviços	4.800.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	144.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.418.268,00
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01511 - Taxas pela Prestação de Serviços	13.648.500,00

Fiscal / Plano Municipal	344717000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	344905200000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Total Funcional				27.048.768,00
0018.0542.0031.2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.756.000,00
Total Funcional				2.756.000,00
Total Unidade				
006 - Departamento de Programas e Projetos				
0018.0541.0031.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	331901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	320.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331901300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331911300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal / Plano Municipal	344905200000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Total Funcional				423.000,00
Total Unidade				
007 - Departamento Executivo				
0018.0541.0031.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	331901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	958.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331901300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	84.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.000,00

Planejamento e Orçamento				
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2025				
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
007 - Departamento Executivo				
0018.0541.0031.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	331911300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	85.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333904000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
Fiscal / Plano Municipal	344905100000000000	Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	344905200000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Total Funcional				1.313.000,00
Total Unidade				
Total Órgão				
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho				
001 - Departamento de Indústria				
0022.0661.0028.2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	331901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.220.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331901300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	134.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331911300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	106.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	195.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333904000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	344905200000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Funcional				1.741.000,00
0022.0661.0028.2113 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CIDADE INDUSTRIAL TECNOLÓGICA DE COLOMBO - CITCOL.				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	344905100000000000	Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
Total Funcional				200.000,00
Total Unidade				
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho				
002 - Departamento de Comércio e Serviços				
0023.0691.0028.2121 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO E SERVIÇOS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	331901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331901300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	331911300000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	78.000,00
Fiscal / Plano Municipal	333904000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	344905200000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Funcional				620.000,00
Total Funcional				
Total Unidade				
003 - Departamento de Trabalho				

0011.0334.0028.2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.030.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.500,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	147.500,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Total Funcional				1.333.000,00
Total Unidade				1.333.000,00
Total Órgão				3.894.000,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
001 - Departamento de Esportes				
0027.0812.0023.1034 - CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRÁTICA DE ESPORTE LAZER				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	458.000,00
Total Funcional				460.000,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
001 - Departamento de Esportes				
0027.0812.0023.2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.110.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	192.500,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.500,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	580.500,00
Fiscal / Plano Municipal	33390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.109.500,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.000,00
Total Funcional				3.534.000,00
Total Unidade				3.994.000,00
002 - Departamento de Recreação e Lazer				
0027.0813.0023.2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	97.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Total Funcional				425.000,00
Total Unidade				425.000,00
Total Órgão				4.419.000,00
23 - Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial				
001 - Departamento de Cultura				
0013.0392.0022.2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.340.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	84.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	115.000,00
23 - Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial				
001 - Departamento de Cultura				
0013.0392.0022.2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	980.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	196.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Total Funcional				3.180.000,00
Total Unidade				3.180.000,00
002 - Departamento de Igualdade Racial				
Total Funcional				0,00
0014.0422.0007.2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	66.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00

Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	64.000,00
Total Funcional				166.000,00
Total Unidade				166.000,00
Total Órgão				3.346.000,00
24 - Secretaria Municipal da Juventude				
001 - Departamento de Políticas Públicas da Juventude				
0014.0422.0007.2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	177.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Total Funcional				283.000,00
Total Unidade				283.000,00
Total Órgão				283.000,00
25 - Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos				
001 - Departamento de Direitos da Mulher e da Família				
0014.0422.0007.2174 - MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À MULHER				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	67.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Funcional				157.000,00
Total Unidade				157.000,00
002 - Departamento de Direitos Humanos				
0014.0422.0007.2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLÍTICAS ANTI DROGAS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	96.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Funcional				152.500,00
Total Unidade				152.500,00
Total Órgão				309.500,00
26 - Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública				
001 - Corregedoria da Guarda Municipal e Trânsito				
0006.0122.0013.2189 - ATIVIDADES DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	167.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Total Funcional				200.000,00
Total Unidade				200.000,00
002 - Superintendência da Ordem Pública				
0006.0182.0013.2175 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	115.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Total Funcional				335.000,00
0006.0182.0013.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01515 - FUNREBOM	5.000,00

Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01515 - FUNREBOM	4.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01515 - FUNREBOM	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01515 - FUNREBOM	3.000,00
Total Funcional				
15.000,00				
0006.0244.0013.2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.061,00
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.774.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.782.000,00
26 - Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública				
002 - Superintendência da Ordem Pública				
0006.0244.0013.2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	540.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.048,00
Fiscal / Plano Municipal	33372390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.651,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	370.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.860.236,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.504,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
Total Funcional				
10.668.500,00				
0014.0422.0007.2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.155.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	157.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.500,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00
Total Funcional				
1.366.000,00				
Total Unidade				
12.384.500,00				
003 - Superintendência de Trânsito				
0004.0782.0014.2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	955.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00
26 - Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública				
003 - Superintendência de Trânsito				
0004.0782.0014.2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Total Funcional				
1.122.500,00				
0015.0451.0014.2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Funcional				
501.000,00				
Total Unidade				
1.623.500,00				
Total Órgão				
14.208.000,00				
27 - Secretaria Municipal de Turismo				
001 - Departamento de Turismo				
0023.0695.0029.1013 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DESTINADA AO FOMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	209.000,00
Total Funcional				
246.000,00				
0023.0695.0029.2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	657.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00

Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.710.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Total Funcional				2.649.000,00
27 - Secretaria Municipal de Turismo				
001 - Departamento de Turismo				
Total Unidade				2.895.000,00
Total Órgão				2.895.000,00
28 - Autarquia Colombo Previdência				
001 - Previdência Plano Financeiro				
0009.0272.0002.2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	33190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo	42.000.000,00
Plano Municipal	33190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	11049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)	3.500.000,00
Plano Municipal	33190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo	6.400.000,00
Plano Municipal	33190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	11049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)	500.000,00
Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo	125,00
Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)	264,00
Plano Municipal	33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo	312.390,00
Plano Municipal	33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	11049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)	105.000,00
Plano Municipal	33390860000000000000	Compensações a regimes de previdência	11049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)	353.000,00
Plano Municipal	33390910000000000000	Sentenças judiciais	10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo	50.000,00
Plano Municipal	33390930000000000000	Indenizações e restituições	10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo	1.000,00
Total Funcional				53.221.779,00
Total Unidade				53.221.779,00
002 - Previdência Plano Previdenciário				
0009.0272.0002.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	33190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo	56.000.000,00
Plano Municipal	33190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo	2.400.000,00
Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo	125,00
Plano Municipal	33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo	1.700.000,00
28 - Autarquia Colombo Previdência				
002 - Previdência Plano Previdenciário				
0009.0272.0002.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em Capitalização - (FP)	135.369,00
Plano Municipal	33390860000000000000	Compensações a regimes de previdência	01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em Capitalização - (FP)	102.000,00
Plano Municipal	33390910000000000000	Sentenças judiciais	01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo	19.000,00
Plano Municipal	33390930000000000000	Indenizações e restituições	01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo	1.000,00
Total Funcional				60.357.494,00
Total Unidade				60.357.494,00
003 - Previdência Administração				
0009.0122.0003.2025 - MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	2.209.295,00
Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	78.098,00
Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	46.329,00
Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	191.319,00
Plano Municipal	33390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	14.162,00
Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	56.240,00
Plano Municipal	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	61.000,00
Plano Municipal	33390350000000000000	Serviços de consultoria	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	111.715,00
Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	45.554,00
Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	560.697,00
Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	198.107,00
Plano Municipal	33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	2.500,00
Plano Municipal	33390910000000000000	Sentenças judiciais	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00
Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	75.000,00
Plano Municipal	34690920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	980.269,00
Total Funcional				4.631.285,00
Total Unidade				4.631.285,00
Total Órgão				118.210.558,00
Total Geral				933.486.658,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 085, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 291.393,00 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e três reais).”

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1746/2023 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 291.393,00 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e três reais), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0008.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.132,00
06	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
11.331.0009.2.022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES	
33.90.46	Auxílio-Alimentação	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.387,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO	
01	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.0026.2.043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.571,00
05	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONCESSÕES PÚBLICAS	
04.130.0026.2.171	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PÚBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.239,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
10.303.0021.2.170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	585,00
04	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	17.019,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	18.050,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.140,00
03	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.243.0017.6.085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE- PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.646,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.518,00
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	154.145,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	995,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
20.605.0032.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.536,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS	

18.542.0031.1.207	GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	912,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO	
03	DEPARTAMENTO DE TRABALHO	
11.334.0028.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	995,00
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.375,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.431,00
02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	717,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	291.393,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 235.930,00 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais), e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 55.463,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais), como segue:

REDUÇÃO		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0008.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.132,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO	
01	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.0026.2.043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.571,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
10.303.0021.2.170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	585,00
04	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	35.069,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.140,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
20.605.0032.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.536,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS	
18.542.0031.1.207	GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	912,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO	
03	DEPARTAMENTO DE TRABALHO	
11.334.0028.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	995,00
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.806,00
02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	

33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	717,00
	TOTAL REDUÇÃO	55.463,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo

Em, 18 de dezembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1245F27F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PARECER TÉCNICO Nº2/2024 MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR RESULTADO FINAL

PARECER TÉCNICO Nº2/2024 MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR RESULTADO FINAL

Por meio deste parecer técnico, a equipe Nós - Consultoria e Conteúdo Criativo torna público o resultados das habilitações dos seguintes proponentes/projetos, do edital **003/2024 - Edital para Premiação e 004/2024 - Edital de fomento (Termos de Execução)**, do município de **Contenda/PR**, de fomento m ações artístico-culturais, possibilitado através da Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento m Cultura (PNAB), e que encontram-se **tanto habilitados, quanto não habilitados, na Etapa 1 (Mérito Cultural)**.

Sem mais para o momento, segue relação anexa, que publique-se para demais encaminhamentos.

Cascavel (PR), 18 de Dezembro de 2024

EDITAL Nº003/2024 (Premiação) Categoria Artesanato I

Registro	Categoria inscrita	Proponente	Média Preliminar	Habilitação
01	PREMIAÇÃO - ARTESANATO I (9 VAGAS)	Edina Colorina Prado França	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
02	PREMIAÇÃO - ARTESANATO I (9 VAGAS)	Eliane do Valle Moreira Muniz	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
03	PREMIAÇÃO - ARTESANATO I (9 VAGAS)	Franciele Kudlaviec Faot	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
04	PREMIAÇÃO - ARTESANATO I (9 VAGAS)	Gisele Caetano de Souza	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
05	PREMIAÇÃO - ARTESANATO I (9 VAGAS)	Lisene Loureiro Pius	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
06	PREMIAÇÃO - ARTESANATO I (9 VAGAS)	Marlene Solange Dzcovicz	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
07	PREMIAÇÃO - ARTESANATO I (9 VAGAS)	Simone Natal de Farias	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
08	PREMIAÇÃO - ARTESANATO I (9 VAGAS)	Simone Sales Pedroso Cordeiro	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)

09	PREMIAÇÃO - ARTESANATO I (9 VAGAS)	Sirley de Brito	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
----	------------------------------------	-----------------	----	--

EDITAL Nº003/2024 (Premiação) Categoria Artesanato II

Registr o	Categoria inscrita	Proponente	Média Preliminar	Habilitação
1	PREMIAÇÃO - ARTESANATO II (1 VAGAS)	Dirlene Aparecida Procopio Punciano	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)

EDITAL Nº003/2024 (Premiação) Categoria Demais Áreas

Registr o	Categoria inscrita	Proponente	Média Preliminar	Habilitação
01	PREMIAÇÃO - DEMAIS AREAS (20 VAGAS) (AUDIOVISUAL)	Élida Mileide Alves	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
02	PREMIAÇÃO - DEMAIS AREAS (20 VAGAS) (AUDIOVISUAL)	Kauane Aparecida Kotovicz Cadena - Audiovisual	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
03	PREMIAÇÃO - DEMAIS AREAS (20 VAGAS) (ARTESANATO)	Verônica Macena Nascimento Rodrigues	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
04	PREMIAÇÃO - DEMAIS AREAS (20 VAGAS) (LITERATURA)	Alexsandro Wojcik	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)

05	PREMIAÇÃO - DEMAIS AREAS (20 VAGAS) (LITERATURA)	Anita Claudia Grimm Brock	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
06	PREMIAÇÃO - DEMAIS AREAS (20 VAGAS) (LITERATURA)	Felipe Knapik Klenk	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
07	PREMIAÇÃO - DEMAIS AREAS (20 VAGAS) (LITERATURA)	Laudelino Corrêa	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
08	PREMIAÇÃO - DEMAIS AREAS (20 VAGAS) (ARTES VISUAIS)	Janio Sabino de Lima	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
09	PREMIAÇÃO - DEMAIS AREAS (20 VAGAS) (DANÇA)	Celia Faot Gruber	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
10	PREMIAÇÃO - DEMAIS AREAS (20 VAGAS) (DANÇA)	Fernanda Rodrigues de Paula	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
11	PREMIAÇÃO - DEMAIS AREAS (20 VAGAS) (DANÇA)	Izabely Wojcik	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
12	PREMIAÇÃO - DEMAIS AREAS (20 VAGAS) (DANÇA)	Naimara Ferreira Graboski - dança	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
13	PREMIAÇÃO - DEMAIS AREAS (20 VAGAS) (DANÇA)	Plauto Freitas Gruber	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
14	PREMIAÇÃO - DEMAIS AREAS (20 VAGAS) (MÚSICA)	Andréia Cristiane Knapik Klenke	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)

15	PREMIAÇÃO - DEMAIS AREAS (20 VAGAS) (MÚSICA)	Benedito Colaço	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
16	PREMIAÇÃO - DEMAIS AREAS (20 VAGAS) (MÚSICA)	Benedito Franco de Marafigo	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
17	PREMIAÇÃO - DEMAIS AREAS (20 VAGAS) (MÚSICA)	Caroline Laska	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
18	PREMIAÇÃO - DEMAIS AREAS (20 VAGAS) (MÚSICA)	Douglas Borba de Souza	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
19	PREMIAÇÃO - DEMAIS AREAS (20 VAGAS) (MÚSICA)	Marlene Ferreira de Paula	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
20	PREMIAÇÃO - DEMAIS AREAS (20 VAGAS) (MÚSICA)	Ricardo Teixeira	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)

EDITAL Nº003/2024 (Premiação) Categoria Dança

Registr o	Categoria inscrita	Proponente	Média Preliminar	Habilitação
PRE_DA NCA_01	PREMIAÇÃO - DANÇA (1 VAGAS)	Taimara Ferreira Graboski	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)

EDITAL Nº003/2024 (Premiação) Categoria Música

Registr o	Categoria inscrita	Proponente	Média Preliminar	Habilitação
PRE_MU SICA_01	PREMIAÇÃO - MÚSICA (5 VAGAS)	Bruno de Oliveira	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
PRE_MU SICA_02	PREMIAÇÃO - MÚSICA (5 VAGAS)	Evaldo Gritten	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
PRE_MU SICA_03	PREMIAÇÃO - MÚSICA (5 VAGAS)	Roberto dos Santos	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)

PRE_MU SICA_04	PREMIAÇÃO - MÚSICA (5 VAGAS)	Rodrigo Franco de Marafigo	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
PRE_MU SICA_05	PREMIAÇÃO - MÚSICA (5 VAGAS)	Suelen Kfiatkovski	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)

EDITAL Nº004/2024 (Termo de Execução) Categoria Festival Popular (FESTCON)

Registr o	Categoria inscrita	Proponente	Média Preliminar	Habilitação
PRE_DA_01	REALIZAÇÃO DE FESTCON	(PJ) JT Produções Artísticas	OK	PROJETO HABILITADO ETAPA I e II (Análise de Mérito Cultural e Habilitação)
PRE_DA_02	N/A	(PJ) Keepcut Audiovisual VideoCreators (Capacitação)	N/A	PROJETO DESCLASSIFICADO ETAPA I Análise de Mérito Cultural Não atende categoria

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:E2076093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2424/2024 DE 18/12/2024

Decreto nº 2424/2024 de 18/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 493.733,92 (quatrocentos e noventa e três mil setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	Manutenção do Conselho Tutelar	
2 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.482,30
3 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.506,00
02.001.04.122.0002.2.005.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.555,44
8 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.203,56
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	
03.001.04.122.0003.2.008.	Atividades da Secretaria de Administração	
19 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.375,79
20 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.693,06
21 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.633,79
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA	
04.001.04.123.0004.2.010.	Atividades da Secretaria de Finanças	
33 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.925,47
34 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.445,24
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.302.0008.2.018.	Garantir o acesso à assistência hospitalar por meio do PAM – Pronto Atendimento Municipal	

95 - 3.1.90.11.00.00 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.197,62	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	

06.002.27.812.0013.2.034.	Atividades do Departamento de Esportes	
195 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.284,17
196 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	364,55
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.241.0014.2.036.	Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso	
203 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.648,06
204 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.163,35
205 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.467,41
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
226 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.337,07
227 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.045,31
228 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.651,49
07.001.08.244.0014.2.043.	Manutenção do CRAS	
245 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.268,89
246 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.194,47
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.15.452.0016.2.051.	Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
272 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 53.376,83	
273 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.372,89	
274 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.971,77	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
08.002.26.782.0017.2.055.	Atividades do Departamento de Transporte	
297 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.363,72	
298 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.682,19	
299 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.751,06	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.20.608.0019.2.061.	Apoio a Produção Vegetal	
327 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.172,37	
328 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.807,22	
329 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.038,65	
10.000.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.28.846.0022.3.068.	Encargos com Inativos e Pensionista	
360 - 3.1.90.03.00.00 1000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR 7.754,18	

Total Suplementação: 493.733,92

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.7.1.1.51.11.00.0000 Fonte 1000 493.733,92

Total da Receita: 493.733,92

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:762DED1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Exercício: 2025			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.783.880,67	Legislativa	1.930.432,72
		Judiciária	557.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	1.911,20	Administração	4.933.608,12
CONTRIBUIÇÕES	150.217,89	Assistência Social	2.046.287,44
RECEITA DE SERVIÇOS	398.873,85	Previdência Social	1.928.952,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.317.472,63	Saúde	6.540.931,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções	-5.058.596,82		
FUNDEB		Educação	6.928.545,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.615,51	Cultura	223.050,00
CONTRIBUIÇÕES	1.928.952,12		
		Urbanismo	1.354.844,19
		Saneamento	398.873,85
		Gestão Ambiental	457.300,00
		Agricultura	1.398.600,00
		Transporte	2.761.745,66
		Desporto e Lazer	237.930,00
		Encargos Especiais	664.000,00
		Reserva de Contingência	162.626,64
TOTAL	32.525.327,05	TOTAL	32.525.327,05

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6ACFFC35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO GERAL DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			30.876.676,49
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.650.526,21
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.110.812,83	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.073.485,61		
3.1.90.03.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	297.109,77		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.323.242,64		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.058.542,45		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.361,64		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	328.070,72		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.515.713,38	
3.1.91.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	256.256,00		
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.259.457,38		
3.1.96.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012		24.000,00	
3.1.96.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			123.261,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		123.261,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	123.261,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.102.889,28
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		16.155,00	
3.3.22.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.155,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		150.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		467.845,81	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	452.845,81		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.911.888,47	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	81.469,78		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	603.948,04		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.174.844,09		

3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.050,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	258.502,78		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.757.012,90		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	218.550,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	184.117,21		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.394.493,06		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	180.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	477.599,08		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	380.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	196.301,53		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		540.000,00	
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	540.000,00		
3.3.96.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012		17.000,00	
3.3.96.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.377.964,94
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			826.702,32
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		826.702,32	
4.4.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.510,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	424.692,32		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			551.262,62
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		551.262,62	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.157,62		
4.6.90.72.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	550.105,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.685,62
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.685,62
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		270.685,62	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.685,62		

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4F31A912

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - SAMAE**

Exercício: 2025				
Recêita Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	30.596.374,93	
	1.1.0.0.00.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.785.791,87	
	1.1.1.0.00.0.00.00.00	IMPOSTOS	1.685.097,14	
	1.1.1.2.00.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	197.257,09	
	1.1.1.2.50.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	51.880,65	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	50.435,50	
3	1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	4.750,31	
4	1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	37.900,81	
6	1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.730,04	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	145.376,44	
7	1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	271.286,22	
8	1.1.1.2.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	4.750,31	
9	1.1.1.2.53.0.4.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	8.296,56	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	871.884,72	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	871.884,72	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	871.884,72	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	871.884,72	
10	1.1.1.3.03.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	1.484.781,96	
11	1.1.1.3.03.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	156.885,60	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	592.065,73	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	592.065,73	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	592.065,73	
12	1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.182.774,10	
13	1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	4.453,76	
14	1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	18.929,31	
15	1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.750,31	
	1.1.1.9.00.0.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS	23.889,60	
	1.1.1.9.99.0.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS	23.889,60	
	1.1.1.9.99.0.4.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	23.889,60	
16	1.1.1.9.99.0.4.01.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	46.724,24	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS	100.694,73	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	94.123,54	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	94.123,54	
17	1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	162.831,07	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
18	1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.491,94	
19	1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	14.017,29	
20	1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.750,31	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.571,19	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	6.571,19	
21	1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	7.928,15	
22	1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	623,01	
23	1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	2.803,46	

24	1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.497,57	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	150.217,89	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.217,89	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.217,89	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	150.217,89	
25	1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	271.885,89	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	398.873,85	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	398.873,85	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	398.873,85	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	398.873,85	
1	1.6.1.1.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	398.873,85	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.258.875,81	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.297.555,96	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	15.959.632,91	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	15.863.632,91	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	14.541.164,08	
26	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	28.452.107,77	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.322.468,83	
28	1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.316.034,91	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	96.000,00	
29	1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	271.949,02	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	474.011,77	
	1.7.1.2.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	234.059,78	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
31	1.7.1.2.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	331.596,23	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	239.951,99	
	1.7.1.2.52.1.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	3.973,86	
32	1.7.1.2.52.1.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	11.367,80	
	1.7.1.2.52.2.0.00.00	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO LEI N 9.478/97, ARTIGO 49, I E II	1.592,64	
33	1.7.1.2.52.2.1.00.00	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO LEI N 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - PRINCIPAL	3.114,95	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	234.385,49	
34	1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	550.150,34	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.229.744,62	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	1.229.744,62	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.229.744,62	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.229.744,62	
	1.7.1.3.50.1.1.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.211.540,74	
35	1.7.1.3.50.1.1.01.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	472.050,00	
36	1.7.1.3.50.1.1.01.02	Agentes Comunitários de Saúde - ACM	381.248,00	
37	1.7.1.3.50.1.1.01.03	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	5.115,50	
38	1.7.1.3.50.1.1.01.04	Saúde da Família - SF	3.069,30	
39	1.7.1.3.50.1.1.01.05	Saúde Bucal - SB	2.660,06	
40	1.7.1.3.50.1.1.01.06	Equipe Saúde Bucal - Unidade Odontológica Movel - UOM	5.115,50	
41	1.7.1.3.50.1.1.01.07	Piso de Atenção Básica Variável - PAB	2.557,75	
42	1.7.1.3.50.1.1.01.08	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	3.069,30	
43	1.7.1.3.50.1.1.01.09	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	91.585,34	
44	1.7.1.3.50.1.1.01.10	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	2.762,37	
45	1.7.1.3.50.1.1.01.11	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	764.334,10	
46	1.7.1.3.50.1.1.01.12	Programa de Informatização da APS	25.380,00	
47	1.7.1.3.50.1.1.01.13	Incentivo para Ações Estratégicas	205.776,00	
48	1.7.1.3.50.1.1.01.15	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesa	59.918,95	
49	1.7.1.3.50.1.1.01.99	Outras Receitas SUS	2.660,06	
	1.7.1.3.50.1.1.02.00	Vigilância em Saúde	5.021,76	
50	1.7.1.3.50.1.1.02.01	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	5.115,50	
51	1.7.1.3.50.1.1.02.02	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	4.706,26	
	1.7.1.3.50.1.1.03.00	Assistência Farmacêutica	13.182,12	
52	1.7.1.3.50.1.1.03.01	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	25.782,12	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	552.566,66	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	276.300,00	
53	1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	518.764,04	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.4.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE	4.500,00	
54	1.7.1.4.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE - PRINCIPAL	11.619,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	55.688,02	
55	1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	117.250,26	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	216.078,64	
56	1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	422.615,29	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	81.600,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	81.600,00	
57	1.7.1.6.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	150.079,70	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.021.417,44	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	5.601.417,44	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	5.242.693,86	
59	1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.253.871,32	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	294.434,00	
61	1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	575.865,85	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	60.148,71	
63	1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	117.641,26	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	4.140,87	
65	1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	8.098,88	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	420.000,00	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	420.000,00	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	420.000,00	
66	1.7.2.9.99.0.1.01.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	864.168,02	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.939.902,41	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	3.939.902,41	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	3.939.902,41	
67	1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	7.419.067,40	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.615,51	

	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.615,51	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	2.615,51	
	1.9.2.2.50.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS	2.615,51	
68	1.9.2.2.50.0.1.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - PRINCIPAL	5.115,51	
	7.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.928.952,12	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	7.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.928.952,12	
	7.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.928.952,12	
	7.2.1.5.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.928.952,12	
	7.2.1.5.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.928.952,12	
	7.2.1.5.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.928.952,12	
1	7.2.1.5.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.750.125,67	
2	7.2.1.5.02.1.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	178.826,45	
		TOTAL:	32.525.327,05	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5BA59D8A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES			
Estado do Paraná			
Exercício: 2025 Versão: 1			
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
01.000.00.000.0000.0.000.			
01.001.00.000.0000.0.000.			
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa		
01.001.01.031.0000.0.000.			
01.001.01.031.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO		
01.001.01.031.0001.1.001.			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		250.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		250.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00
1 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000,00
01.001.01.031.0001.1.002.	Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do Campo		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00
2 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.630.432,72
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.239.432,72
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.179.432,72
3 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		988.972,86
4 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		163.992,28
5 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		26.467,58
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		60.000,00
6 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		60.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		391.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		391.000,00
7 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		38.000,00
8 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00
9 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
10 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.000,00
11 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração		
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral		
02.001.04.122.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO		
02.001.04.122.0001.2.002.	Manutenção da Assessoria do Gabinete		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		553.078,61
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		493.778,61
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		493.778,61
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		42.778,61
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		59.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		59.300,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		50.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001.02.000.0000.0.000.	Judiciária		
03.001.02.092.0000.0.000.	Representação Judicial e Extrajudicial		
03.001.02.092.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO		
03.001.02.092.0001.2.003.	Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		547.600,00

3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.050,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	152.050,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	394.550,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	394.550,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
0 3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	380.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.001.04.124.0000.0.000.	Controle Externo	
04.001.04.124.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
04.001.04.124.0001.2.004.	Manutenção da Controladoria Geral	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	203.201,21
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.701,21
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	172.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.701,21
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.701,21
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
05.001.04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	
05.001.04.128.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
05.001.04.128.0001.2.005.	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	120.550,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.050,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.050,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.500,00
0 4.4.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.001.04.128.0001.2.077.	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	70.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
05.002.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
05.002.04.122.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
05.002.04.122.0001.2.006.	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	127.050,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.050,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.050,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	10.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00

0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.000.0000.0.000.	Administração	
05.003.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
05.003.04.122.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
05.003.04.122.0001.2.007.	Manutenção do Departamento de Administração	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.376.661,97
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	994.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	922.700,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	840.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	52.700,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	71.500,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	71.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.382.461,97
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.382.461,97
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	340.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	398.213,74
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.262,36
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.985,87
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
05.003.04.122.0001.2.082.	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	540.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	540.000,00
0 3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	540.000,00
05.003.04.122.0001.2.087.	Valorização do Servidor Público Municipal - capacitação nas áreas específicas	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.598,25
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.598,25
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.598,25
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.598,25
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
06.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
06.001.04.122.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
06.001.04.122.0001.2.008.	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	207.078,96
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	176.528,96
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	162.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	14.528,96
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.528,96
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.550,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.550,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
06.002.04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	
06.002.04.129.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
06.002.04.129.0001.2.009.	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	197.494,84
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.494,84
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	156.494,84
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.494,84
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	14.000,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
06.003.04.000.0000.0.000.	Administração	
06.003.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	
06.003.04.123.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
06.003.04.123.0001.2.010.	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	234.469,40
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	196.969,40
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	195.969,40
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.969,40
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	37.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.003.04.123.0001.2.011.	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
06.003.28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
06.003.28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
06.003.28.843.0000.2.065.	Encargos e Amortização da Dívida Pública	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	114.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	114.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	114.000,00
0 3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	114.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	550.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550.000,00
0 4.6.90.72.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	550.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
07.001.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
07.001.10.122.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	
07.001.10.122.0013.2.039.	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.233.157,86
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.447.388,77
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.267.388,77
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.037.283,93
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	165.104,84
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	65.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	180.000,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	180.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	785.769,09
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	100.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	300.000,00
0 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	385.769,09
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	156.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.769,09
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
07.001.10.122.0013.2.041.	Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
07.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
07.001.10.301.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	
07.001.10.301.0013.1.023.	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
07.001.10.301.0013.1.024.	Construção de Academia de Saúde	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	105,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	105,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	105,00
07.001.10.301.0013.1.025.	Construção de Unidade Básica de Saúde	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	105,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	105,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	105,00
07.001.10.301.0013.1.026.	Construção de Módulos Sanitários - Funasa	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	101,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	101,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	101,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51,00
07.001.10.301.0013.2.040.	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.640.620,21
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	557.020,21
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	521.020,21
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.970,21
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	36.000,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.083.600,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	40.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	100.000,00
0 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	943.600,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	50,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	65.650,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	178.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.250,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.050,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
07.001.10.301.0013.2.042.	Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	791.944,62
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	791.684,62
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	440.212,73
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	329.218,14
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.800,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.248,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.698,59
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.248,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	351.471,89
0 3.1.91.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	256.256,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	61.967,89
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.248,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	260,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
07.001.10.301.0013.2.043.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	250,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	50,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
07.001.10.301.0013.2.044.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	603.250,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	603.150,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	568.100,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	35.050,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
07.001.10.301.0013.2.045.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	142.201,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.201,50
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	15.000,00
0 3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	127.201,50
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	127.051,50
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
07.001.10.301.0013.2.066.	Manutenção de Atendimento Médico Especializado	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
07.001.10.301.0013.2.067.	Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	52.845,81
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.845,81
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	52.845,81
0 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.845,81
07.001.10.301.0013.2.068.	Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
07.001.10.301.0013.2.069.	Fortalecer a Rede de Saúde Mental	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
07.001.10.301.0013.2.070.	Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Com Deficiênci	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
07.001.10.301.0013.2.083.	Programa Mais Médicos.	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	41.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.000,00
3.1.96.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	24.000,00
0 3.1.96.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00
3.3.96.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	17.000,00
0 3.3.96.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.000,00
07.001.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
07.001.10.304.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	
07.001.10.304.0013.2.046.	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
07.001.10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	
07.001.10.305.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	

07.001.10.305.0013.2.094.	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.001.08.122.0000.0.000.	Administração Geral	
08.001.08.122.0012.0.000.	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.417.733,21
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.121.570,74
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.030.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	940.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	91.570,74
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	91.570,74
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.162,47
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	296.162,47
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	11.470,30
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.650,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.687,17
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.002.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	
08.002.08.241.0009.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.002.08.241.0009.2.072.	Assistência ao Portador de Deficiência	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
08.002.08.241.0009.2.089.	CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.150,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.150,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.150,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	50,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.050,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.002.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.002.08.243.0009.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.002.08.243.0009.2.036.	Manutenção de Benefícios Eventuais	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00
08.002.08.243.0009.2.073.	Ações Socioeducativas	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
08.002.08.243.0009.2.074.	Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	0,00

0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.300,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	50,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
08.002.08.243.0009.2.075.	Manutenção do Programa IGD SUAS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	210,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	210,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	105,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	105,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	105,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,00
08.002.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
08.002.08.244.0009.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.002.08.244.0009.2.037.	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	375.894,68
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	179.727,15
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	156.094,50
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.080,41
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.014,09
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	23.632,65
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.632,65
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.167,53
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	196.167,53
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.250,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.712,53
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.105,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.105,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.105,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
08.002.08.244.0009.2.038.	Manutenção do Programa Nossa Gente Paraná - CRAS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.250,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.250,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.250,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
08.002.08.244.0009.2.078.	PROVOPAR AÇÃO SOCIAL	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	105,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	105,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105,00
0 4.6.90.72.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	105,00
08.002.08.244.0009.2.079.	Construção do espaço físico para o CRAS	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00
08.002.08.244.0009.2.080.	Aprimorar o CRAS por meio de capacitação continuada da equipe nas atividades socioeducativas.	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.050,00

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.050,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.050,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.003.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.003.08.243.0009.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.003.08.243.0009.6.002.	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.150,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.150,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.150,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
08.003.08.243.0009.6.003.	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	160.879,55
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.629,55
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.629,55
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.003,27
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.626,28
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.000,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.250,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.250,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.250,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.003.08.243.0009.6.006.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.150,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.150,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.150,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	50,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.050,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL AO IDOSO	
08.004.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.004.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	
08.004.08.241.0009.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.004.08.241.0009.2.076.	Assistência à Pessoa Idosa	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
08.004.08.241.0009.2.081.	Abertura de espaço de Centro-Dia para idosos	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	105,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105,00
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	105,00
0 3.3.22.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,00
08.004.08.241.0009.2.088.	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.150,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.150,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.150,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	50,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.050,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.050,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.000.0000.0.000.	Educação	
09.001.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
09.001.12.361.0004.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
09.001.12.361.0004.1.007.	Aquisição de Equipamentos de informática - Ensino Fundamental	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	105,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	105,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,00
09.001.12.361.0004.1.008.	Reforma e Ampliação das Escolas - Ensino Fundamental	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.050,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.050,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.050,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRS E INSTALAÇÕES	5.000,00
09.001.12.361.0004.2.017.	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.297.881,69
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.297.881,69
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.097.881,69
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.034.881,69
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	200.000,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.000,00
09.001.12.361.0004.2.018.	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	217.466,03
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.350,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.500,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	800,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.650,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.466,03
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	172.466,03
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	118.866,03
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.001.12.361.0004.2.019.	Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.001.12.361.0004.2.020.	Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.001.12.361.0004.2.021.	Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.613,26
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.613,26
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.613,26
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.613,26
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.001.12.361.0004.2.062.	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.180.970,72
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.170.970,72
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.065.970,72
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.040.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.970,72
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	105.000,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	105.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00

0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.001.12.361.0004.2.063.	Implantação da Educação Integral	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
09.001.12.361.0004.2.085.	Manutenção das escolas de Ensino infantil - Pré-escola	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	270.175,74
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	249.355,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	214.255,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	105,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	35.100,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.820,74
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.820,74
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.520,74
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
09.001.12.361.0004.2.086.	Manutenção das escolas de Ensino infantil - creche	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	341.046,52
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	291.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	256.150,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	35.050,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.846,52
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.846,52
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.646,52
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
09.001.12.361.0005.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
09.001.12.361.0005.1.010.	Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merenda Escolar	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	105,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	105,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,00
09.001.12.361.0005.1.011.	Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	105,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	105,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,00
09.001.12.361.0005.2.025.	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	46.520,76
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.520,76
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.520,76
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00

0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.520,76
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
09.001.12.361.0006.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
09.001.12.361.0006.2.026.	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.876.962,90
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.876.962,90
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.876.962,90
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	591.330,05
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	253.254,21
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	276.300,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	420.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	216.078,64
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
09.001.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
09.001.12.365.0003.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
09.001.12.365.0003.1.004.	Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
09.001.12.365.0003.1.005.	Adequação dos Banheiros da Educação Infantil	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00
09.001.12.365.0003.1.006.	Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento Infantil	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09.001.12.365.0003.2.014.	Manutenção da Educação Infantil	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	110.148,45
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.898,45
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	74.153,02
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.003,02
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	35.745,43
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.605,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.140,43
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
09.001.12.365.0003.2.015.	Capacitação de Professores da Educação Infantil	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
09.001.12.365.0003.2.016.	Aquisição de Material Didático - Educação Infantil	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
09.001.12.365.0005.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
09.001.12.365.0005.2.024.	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50,00
09.001.12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	
09.001.12.366.0004.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
09.001.12.366.0004.2.023.	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
09.001.12.367.0000.0.000.	Educação Especial	
09.001.12.367.0004.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
09.001.12.367.0004.1.009.	Aparelhar as Escolas com Móveis e Equipamentos Adaptados aos Alunos com Deficiência	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
09.001.12.367.0004.2.022.	Manutenção da Educação Especial	

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
09.001.12.367.0006.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
09.001.12.367.0006.2.027.	Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Educação Especial	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
09.002.12.000.0000.0.000.	Educação	
09.002.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
09.002.12.365.0006.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
09.002.12.365.0006.1.012.	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação Infantil	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
09.002.12.365.0006.2.028.	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.000.0000.0.000.	Educação	
09.003.12.122.0000.0.000.	Administração Geral	
09.003.12.122.0002.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTRATIVO	
09.003.12.122.0002.1.003.	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educação	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
09.003.12.122.0002.1.027.	Implatação de Biblioteca digital - (centro de pesquisa)	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
09.003.12.122.0002.1.028.	Implatação do Programa de informática nas escolas	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
09.003.12.122.0002.1.029.	Revisão do Plano de carreira dos Professores	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
09.003.12.122.0002.1.030.	Criação de Ouvidoria Educacional Dentro da Secretaria de Educação	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
09.003.12.122.0002.2.013.	Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	464.944,24
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	284.794,24
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	284.794,24
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.794,24
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.150,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	180.150,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
10.001.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
10.001.15.452.0014.0.000.	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
10.001.15.452.0014.1.016.	Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00

0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
10.001.15.452.0014.1.018.	Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
10.001.15.452.0014.1.036.	Implantação de espaço de lazer arborizado para o Bairro Cerrado	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50,00
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	50,00
0 3.3.22.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
10.001.15.452.0014.2.047.	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	295.571,19
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	255.900,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	210.900,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.900,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	45.000,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.671,19
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.671,19
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.571,19
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
10.001.15.452.0014.2.084.	Iluminação da Vila de Acesso ao Bairro Cerrado (PR092)	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	1.000,00
0 3.3.22.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.000.0000.0.000.	Transporte	
11.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	
11.001.26.782.0015.0.000.	FROTA CONSERVADA E RENOVADA	
11.001.26.782.0015.2.048.	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	643.459,83
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	570.139,83
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	570.139,83
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	490.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	52.139,83
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.320,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.320,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	13.320,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11.001.26.782.0015.2.049.	Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.090.079,30
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.959,43
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	123.391,83
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.341,83
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	13.567,60
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.567,60

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	953.119,87
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	953.119,87
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	642.770,49
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	94.123,54
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216.225,84
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.000.0000.0.000.	Transporte	
11.002.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	
11.002.26.782.0016.0.000.	CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO	
11.002.26.782.0016.2.050.	Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	993.206,53
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	284.457,12
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	255.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	29.457,12
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	29.457,12
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	708.749,41
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	708.749,41

0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	457.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.749,41
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
12.001.20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	
12.001.20.606.0017.0.000.	APOIO A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.1.041.	Armazém da Família	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12.001.20.606.0017.2.051.	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	399.050,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	344.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	344.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.050,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.050,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
12.001.20.606.0017.2.052.	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	910.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	155.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	30.000,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	755.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	755.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA	
12.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
12.002.20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	
12.002.20.606.0017.0.000.	APOIO A AGRICULTURA	
12.002.20.606.0017.2.053.	Manutenção do Departamento de Pecuária	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.050,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.050,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.050,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
13.001.15.122.0000.0.000.	Administração Geral	
13.001.15.122.0014.0.000.	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
13.001.15.122.0014.2.054.	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	45.166,95
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.856,95
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.856,95
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.609,87
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.247,08
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.000,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	310,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	105,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	

13.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
13.002.15.452.0014.0.000.	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
13.002.15.452.0014.1.043.	Construção da Praça do Bairro do Cerrado	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
13.002.15.452.0014.2.055.	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	742.688,16
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	442.688,16
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	421.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	21.688,16
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.688,16
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
13.002.15.452.0014.2.064.	Manutenção com Iluminação Pública	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	135.217,89
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.217,89
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	135.217,89
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.217,89
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	
14.001.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	
14.001.18.541.0007.0.000.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
14.001.18.541.0007.1.013.	Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
14.001.18.541.0007.1.014.	Construção de Aterro Sanitário	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
14.001.18.541.0007.1.031.	Expansão da captação e do aproveitamento de água subterrânea	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIAO	15.000,00
0 3.3.22.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
14.001.18.541.0007.1.032.	Promoção da Educação Ambiental no município	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
14.001.18.541.0007.1.033.	Preservação de áreas de matas nativas e/ou mananciais	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
14.001.18.541.0007.1.034.	Programas voltados para a arborização das ruas e espaços públicos	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
14.001.18.541.0007.2.029.	Manutenção da Educação Ambiental	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
14.001.18.541.0007.2.030.	Manutenção do Cemitério Municipal	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00

3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	2.000,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.100,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
14.001.18.541.0007.2.031.	Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
14.001.18.541.0007.2.033.	Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
14.001.18.541.0007.2.034.	Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.050,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.050,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.050,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
14.001.18.541.0007.2.056.	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	324.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	135.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	188.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
14.001.18.541.0007.2.093.	PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA"	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
14.001.18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	
14.001.18.542.0008.0.000.	MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	
14.001.18.542.0008.2.032.	Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	250,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	50,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
15.001.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	
15.001.27.812.0018.0.000.	ESPORTE "SAÚDE E LAZER"	
15.001.27.812.0018.2.057.	Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	227.930,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.880,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	141.880,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	141.880,00

3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.000,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.050,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	71.050,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.000.0000.0.000.	Cultura	
16.001.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
16.001.13.392.0019.0.000.	APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0019.2.058.	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	213.050,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	193.050,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	193.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	50,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
17.001.04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	
17.001.04.121.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	
17.001.04.121.0001.2.059.	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	111.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
17.001.04.121.0001.2.060.	Manutenção do Departamento de Projetos	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.624,88
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.524,88
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.474,88
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.474,88
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	50,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.100,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
17.001.04.121.0001.2.061.	Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.050,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	50,00
0 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	50,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
18.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.000.0000.0.000.	Saneamento	
18.001.17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	
18.001.17.512.0028.0.000.	ÁGUA E VIDA	

18.001.17.512.0028.1.100.	Ampliação da rede de Distribuição de Água	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.576,24
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.576,24
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.576,24
1 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.788,12
2 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.788,12
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.739,03
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.739,03
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.739,03
3 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.739,03
18.001.17.512.0028.2.100.	Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	359.563,71
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.137,13
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.085,44
4 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.457,50
5 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.733,88
6 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.894,06
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	4.051,69
7 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.051,69
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.426,58
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	270.426,58
8 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.657,47
9 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.516,88
10 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46.305,00
11 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.496,38
12 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	39.450,85
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.576,25
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.576,25
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.576,25
13 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.576,25
18.001.17.512.0028.2.101.	Amortização do Reparcimento da Dívida	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.261,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.261,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.261,00
14 3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.261,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.157,62
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.157,62
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.157,62
15 4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.157,62
19.000.00.000.0000.0.000.	CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
19.001.00.000.0000.0.000.	CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
19.001.09.000.0000.0.000.	Previdência Social	
19.001.09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	
19.001.09.272.0029.0.000.	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
19.001.09.272.0029.2.201.	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.809.692,10
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.468.005,83
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.450.307,90
1 3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.073.485,61
2 3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	297.109,77
3 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.512,12
4 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.200,40
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	17.697,93
5 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.697,93
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.686,27
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	341.686,27
6 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	81.469,78
7 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.800,27
8 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,67
9 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00
10 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.788,12
11 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.625,90
12 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	190.001,53
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.201,04
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.201,04
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.201,04
13 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.201,04
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.058,98
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.058,98
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.058,98
14 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.058,98
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	
99.999.99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	
99.999.99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.	Reserva de Contingência	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.626,64
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.626,64
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.626,64
0 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.626,64
	TOTAL:	32.525.327,05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985

Exercício: 2025					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	300.000,00	1.630.432,72	0,00	1.930.432,72
01.031.0000.0.000.		300.000,00	1.630.432,72	0,00	1.930.432,72
01.031.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	300.000,00	1.630.432,72	0,00	1.930.432,72
01.031.0001.1.001.		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Objetivos/Metas:					
01.031.0001.1.002.	Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do Campo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	1.630.432,72	0,00	1.630.432,72
Objetivos/Metas: Administrar, manter, supervisionar e dar suporte técnico aos diversos departamentos.					
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	557.600,00	0,00	557.600,00
02.092.0000.0.000.	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	557.600,00	0,00	557.600,00
02.092.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	557.600,00	0,00	557.600,00
02.092.0001.2.003.	Manutenção da Assessoria Jurídica	0,00	557.600,00	0,00	557.600,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	4.933.608,12	0,00	4.933.608,12
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	186.924,88	0,00	186.924,88
04.121.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	186.924,88	0,00	186.924,88
04.121.0001.2.059.	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.121.0001.2.060.	Manutenção do Departamento de Projetos	0,00	25.674,88	0,00	25.674,88
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.121.0001.2.061.	Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	0,00	50.250,00	0,00	50.250,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.879.467,79	0,00	3.879.467,79
04.122.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.879.467,79	0,00	3.879.467,79
04.122.0001.2.002.	Manutenção da Assessoria do Gabinete	0,00	573.078,61	0,00	573.078,61
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.122.0001.2.006.	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	0,00	132.050,00	0,00	132.050,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.122.0001.2.007.	Manutenção do Departamento de Administração	0,00	2.401.661,97	0,00	2.401.661,97
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.122.0001.2.008.	Manutenção do Departamento de Contabilidade	0,00	217.078,96	0,00	217.078,96
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.122.0001.2.082.	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.122.0001.2.087.	Valorização do Servidor Público Municipal - capacitação nas áreas específicas	0,00	15.598,25	0,00	15.598,25
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	251.469,40	0,00	251.469,40
04.123.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	251.469,40	0,00	251.469,40
04.123.0001.2.010.	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	0,00	244.469,40	0,00	244.469,40
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.123.0001.2.011.	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	206.201,21	0,00	206.201,21
04.124.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	206.201,21	0,00	206.201,21
04.124.0001.2.004.	Manutenção da Controladoria Geral	0,00	206.201,21	0,00	206.201,21
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	202.050,00	0,00	202.050,00
04.128.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	202.050,00	0,00	202.050,00
04.128.0001.2.005.	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	0,00	132.050,00	0,00	132.050,00
Objetivos/Metas:					

Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.128.0001.2.077.	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	207.494,84	0,00	207.494,84
04.129.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	207.494,84	0,00	207.494,84
04.129.0001.2.009.	Manutenção do Departamento de Tributação	0,00	207.494,84	0,00	207.494,84
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	2.046.287,44	0,00	2.046.287,44
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.442.733,21	0,00	1.442.733,21
08.122.0012.0.000.	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.442.733,21	0,00	1.442.733,21
08.122.0012.2.035.	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	1.442.733,21	0,00	1.442.733,21
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	17.855,00	0,00	17.855,00
08.241.0009.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	17.855,00	0,00	17.855,00
08.241.0009.2.072.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	150,00	0,00	150,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.241.0009.2.076.	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	200,00	0,00	200,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.241.0009.2.081.	Abertura de espaço de Centro-Dia para idosos	0,00	105,00	0,00	105,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.241.0009.2.088.	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.241.0009.2.089.	CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	179.144,55	0,00	179.144,55
08.243.0009.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	179.144,55	0,00	179.144,55
08.243.0009.2.036.	Manutenção de Benefícios Eventuais	0,00	150,00	0,00	150,00
Objetivos/Metas: A presente ação visa atender famílias e indivíduos que estão em situações de vulnerabilidade e risco de maneira temporária. De forma, que seja provido alimentos, auxílio funeral, auxílio maternidade entre demais benefícios que prevê a Lei.					
Objetivos/Metas: A presente ação visa atender famílias e indivíduos que estão em situações de vulnerabilidade e risco de maneira temporária. De forma, que seja provido alimentos, auxílio funeral, auxílio maternidade entre demais benefícios que prevê a Lei.					
Objetivos/Metas: A presente ação visa atender famílias e indivíduos que estão em situações de vulnerabilidade e risco de maneira temporária. De forma, que seja provido alimentos, auxílio funeral, auxílio maternidade entre demais benefícios que prevê a Lei.					
08.243.0009.2.073.	Ações Socioeducativas	0,00	100,00	0,00	100,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.243.0009.2.074.	Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	0,00	3.350,00	0,00	3.350,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.243.0009.2.075.	Manutenção do Programa IGD SUAS	0,00	315,00	0,00	315,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.243.0009.6.002.	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	0,00	5.150,00	0,00	5.150,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.243.0009.6.003.	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	165.879,55	0,00	165.879,55
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.243.0009.6.006.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	406.554,68	0,00	406.554,68
08.244.0009.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	406.554,68	0,00	406.554,68
08.244.0009.2.037.	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	0,00	400.999,68	0,00	400.999,68
Objetivos/Metas: A presente ação visa atender famílias e indivíduos que estão em situações de vulnerabilidade e risco seja ele social, psicológico, negligência, abandono, violência em suas múltiplas expressões, conflito de pertencimento, bem como com seus familiares e comunitários. De forma que, restabeçam suas relações, conquistem sua autonomia e se tornem pessoas empoderadas.					
Objetivos/Metas: A presente ação visa atender famílias e indivíduos que estão em situações de vulnerabilidade e risco seja ele social, psicológico, negligência, abandono, violência em suas múltiplas expressões, conflito de pertencimento, bem como com seus familiares e comunitários. De forma que, restabeçam suas relações, conquistem sua autonomia e se tornem pessoas empoderadas.					
Objetivos/Metas: A presente ação visa atender famílias e indivíduos que estão em situações de vulnerabilidade e risco seja ele social, psicológico, negligência, abandono, violência em suas múltiplas expressões, conflito de pertencimento, bem como com seus familiares e comunitários. De forma que, restabeçam suas relações, conquistem sua autonomia e se tornem pessoas empoderadas.					
08.244.0009.2.038.	Manutenção do Programa Nossa Gente Paraná - CRAS	0,00	2.350,00	0,00	2.350,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas: A presente ação visa atender famílias e indivíduos que estão em situações de vulnerabilidade e risco seja ele social, psicológico, negligência, isolamento, abandono, violência em suas múltiplas expressões, conflito de pertencimento, bem como com seus familiares e comunitários. De forma que, restabeçam suas relações, conquistem sua autonomia e se tornem pessoas empoderadas.					
Objetivos/Metas: A presente ação visa atender famílias e indivíduos que estão em situações de vulnerabilidade e risco seja ele social, psicológico, negligência, isolamento, abandono, violência em suas múltiplas expressões, conflito de pertencimento, bem como com seus familiares e comunitários. De forma que, restabeçam suas relações, conquistem sua autonomia e se tornem pessoas empoderadas.					

Objetivos/Metas: A presente ação visa atender famílias e indivíduos que estão em situações de vulnerabilidade e risco seja ele social, psicológico, negligência, isolamento, abandono, violência em suas múltiplas expressões, conflito de pertencimento, bem como com seus familiares e comunitários. De forma que, restabelecem suas relações, conquistem sua autonomia e se tornem pessoas empoderadas.					
08.244.0009.2.078.	PROVOPAR AÇÃO SOCIAL	0,00	105,00	0,00	105,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.244.0009.2.079.	Construção do espaço físico para o CRAS	0,00	50,00	0,00	50,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.244.0009.2.080.	Aprimorar o CRAS por meio de capacitação continuada da equipe nas atividades socioeducativas.	0,00	3.050,00	0,00	3.050,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	1.928.952,12	0,00	1.928.952,12
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.928.952,12	0,00	1.928.952,12
09.272.0029.0.000.	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.928.952,12	0,00	1.928.952,12
09.272.0029.2.201.	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.928.952,12	0,00	1.928.952,12
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.000.0000.0.000.	Saúde	30.311,00	6.510.620,00	0,00	6.540.931,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.235.857,86	0,00	3.235.857,86
10.122.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	3.235.857,86	0,00	3.235.857,86
10.122.0013.2.039.	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	3.235.657,86	0,00	3.235.657,86
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.122.0013.2.041.	Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	0,00	200,00	0,00	200,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	30.311,00	3.272.762,14	0,00	3.303.073,14
10.301.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	30.311,00	3.272.762,14	0,00	3.303.073,14
10.301.0013.1.023.	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.1.024.	Construção de Academia de Saúde	105,00	0,00	0,00	105,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.1.025.	Construção de Unidade Básica de Saúde	105,00	0,00	0,00	105,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.1.026.	Construção de Módulos Sanitários - Funasa	101,00	0,00	0,00	101,00
	Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.2.040.	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	0,00	1.640.720,21	0,00	1.640.720,21
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.2.042.	Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	0,00	791.944,62	0,00	791.944,62
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.2.043.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	0,00	300,00	0,00	300,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.2.044.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	0,00	603.300,00	0,00	603.300,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.2.045.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	0,00	142.251,50	0,00	142.251,50
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.2.066.	Manutenção de Atendimento Médico Especializado	0,00	50,00	0,00	50,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.2.067.	Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	0,00	52.845,81	0,00	52.845,81
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.2.068.	Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador	0,00	100,00	0,00	100,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.2.069.	Fortalecer a Rede de Saúde Mental	0,00	100,00	0,00	100,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.2.070.	Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Com Deficiência	0,00	150,00	0,00	150,00

Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.2.083.	Programa Mais Médicos.	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
Objetivos/Metas:					
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.304.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.304.0013.2.046.	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.305.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.305.0013.2.094.	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas: Manutenção da Vigilância Epidemiológica					
Objetivos/Metas: Manutenção da Vigilância Epidemiológica					
12.000.0000.0.000.	Educação	28.865,00	6.899.680,31	0,00	6.928.545,31
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	350,00	469.944,24	0,00	470.294,24
12.122.0002.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTRATIVO	350,00	469.944,24	0,00	470.294,24
12.122.0002.1.003.	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educação	50,00	0,00	0,00	50,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.122.0002.1.027.	Implatação de Biblioteca digital - (centro de pesquisa)	50,00	0,00	0,00	50,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.122.0002.1.028.	Implatação do Programa de informática nas escolas	50,00	0,00	0,00	50,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.122.0002.1.029.	Revisão do Plano de carreira dos Professores	150,00	0,00	0,00	150,00
Objetivos/Metas: VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
Objetivos/Metas: VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
Objetivos/Metas: VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
12.122.0002.1.030.	Criação de Ouvidoria Educacional Dentro da Secretária de Educação	50,00	0,00	0,00	50,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.122.0002.2.013.	Manutenção da Secretária Municipal de Educação	0,00	469.944,24	0,00	469.944,24
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	10.365,00	6.293.937,62	0,00	6.304.302,62
12.361.0004.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	10.155,00	4.370.453,96	0,00	4.380.608,96
12.361.0004.1.007.	Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental	105,00	0,00	0,00	105,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0004.1.008.	Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	10.050,00	0,00	0,00	10.050,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0004.2.017.	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	0,00	2.297.881,69	0,00	2.297.881,69
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0004.2.018.	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	218.466,03	0,00	218.466,03
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0004.2.019.	Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0004.2.020.	Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0004.2.021.	Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental	0,00	36.613,26	0,00	36.613,26
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0004.2.062.	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	0,00	1.181.970,72	0,00	1.181.970,72
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0004.2.063.	Implantação da Educação Integral	0,00	200,00	0,00	200,00
Objetivos/Metas:					
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PROFESSORES; -IMPLANTAR OFERTA NAS ESCOLAS DO CAMPO;					
- MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EJA COM MATERIAL DIDÁTICO, MOBILIÁRIO E FORMAÇÃO DE PESSOAL.					
Objetivos/Metas:					
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PROFESSORES;					
-IMPLANTAR OFERTA NAS ESCOLAS DO CAMPO;					
- MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EJA COM MATERIAL DIDÁTICO, MOBILIÁRIO E FORMAÇÃO DE PESSOAL.					
Objetivos/Metas:					
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PROFESSORES;					
-IMPLANTAR OFERTA NAS ESCOLAS DO CAMPO;					
- MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EJA COM MATERIAL DIDÁTICO, MOBILIÁRIO E FORMAÇÃO DE PESSOAL.					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0004.2.085.	Manutenção das escolas de Ensino infantil - Pré-escola	0,00	270.225,74	0,00	270.225,74

Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0004.2.086.	Manutenção das escolas de Ensino infantil - creche	0,00	341.096,52	0,00	341.096,52
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0005.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	210,00	46.520,76	0,00	46.730,76
12.361.0005.1.010.	Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merenda Escolar	105,00	0,00	0,00	105,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0005.1.011.	Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha	105,00	0,00	0,00	105,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0005.2.025.	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	46.520,76	0,00	46.520,76
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0006.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.876.962,90	0,00	1.876.962,90
12.361.0006.2.026.	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	1.876.962,90	0,00	1.876.962,90
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	18.100,00	135.498,45	0,00	153.598,45
12.365.0003.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	18.050,00	135.248,45	0,00	153.298,45
12.365.0003.1.004.	Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.365.0003.1.005.	Adequação dos Banheiros da Educação Infantil	50,00	0,00	0,00	50,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.365.0003.1.006.	Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento Infantil	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.365.0003.2.014.	Manutenção da Educação Infantil	0,00	110.198,45	0,00	110.198,45
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.365.0003.2.015.	Capacitação de Professores da Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	50,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.365.0003.2.016.	Aquisição de Material Didático - Educação Infantil	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.365.0005.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	100,00	0,00	100,00
12.365.0005.2.024.	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	0,00	100,00	0,00	100,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.365.0006.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	50,00	150,00	0,00	200,00
12.365.0006.1.012.	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação Infantil	50,00	0,00	0,00	50,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.365.0006.2.028.	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	150,00	0,00	150,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	100,00	0,00	100,00
12.366.0004.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	100,00	0,00	100,00
12.366.0004.2.023.	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	0,00	100,00	0,00	100,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	50,00	200,00	0,00	250,00
12.367.0004.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	50,00	150,00	0,00	200,00
12.367.0004.1.009.	Aparelhar as Escolas com Móveis e Equipamentos Adaptados aos Alunos com Deficiência	50,00	0,00	0,00	50,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.367.0004.2.022.	Manutenção da Educação Especial	0,00	150,00	0,00	150,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.367.0006.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	50,00	0,00	50,00
12.367.0006.2.027.	Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Educação Especial	0,00	50,00	0,00	50,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	223.050,00	0,00	223.050,00

Objetivos/Metas: ATINGIR O PUBLICO ALVO DE MANEIRA MAIS DIRETA POSSIVEL.					
Objetivos/Metas: ATINGIR O PUBLICO ALVO DE MANEIRA MAIS DIRETA POSSIVEL.					
Objetivos/Metas: ATINGIR O PUBLICO ALVO DE MANEIRA MAIS DIRETA POSSIVEL.					
18.541.0007.2.030.	Manutenção do Cemitério Municipal	0,00	36.100,00	0,00	36.100,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
18.541.0007.2.031.	Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios	0,00	100,00	0,00	100,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
18.541.0007.2.033.	Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial	0,00	150,00	0,00	150,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
18.541.0007.2.034.	Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	0,00	15.050,00	0,00	15.050,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
18.541.0007.2.056.	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541.0007.2.093.	PROGRAMA "TAIPU MAIS QUE ENERGIA"	0,00	0,00	0,00	0,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	300,00	0,00	300,00
18.542.0008.0.000.	MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	0,00	300,00	0,00	300,00
18.542.0008.2.032.	Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	0,00	300,00	0,00	300,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	37.500,00	1.361.100,00	0,00	1.398.600,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	37.500,00	1.361.100,00	0,00	1.398.600,00
20.606.0017.0.000.	APOIO A AGRICULTURA	37.500,00	1.361.100,00	0,00	1.398.600,00
20.606.0017.1.041.	Armazém da Família	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
20.606.0017.2.051.	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	399.050,00	0,00	399.050,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
20.606.0017.2.052.	Manutenção do Departamento de Agricultura	0,00	960.000,00	0,00	960.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
20.606.0017.2.053.	Manutenção do Departamento de Pecuária	0,00	2.050,00	0,00	2.050,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	2.761.745,66	0,00	2.761.745,66
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	2.761.745,66	0,00	2.761.745,66
26.782.0015.0.000.	FROTA CONSERVADA E RENOVADA	0,00	1.758.539,13	0,00	1.758.539,13
26.782.0015.2.048.	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	0,00	643.459,83	0,00	643.459,83
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
26.782.0015.2.049.	Manutenção do Departamento da Frota Municipal	0,00	1.115.079,30	0,00	1.115.079,30
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
26.782.0016.0.000.	CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO	0,00	1.003.206,53	0,00	1.003.206,53
26.782.0016.2.050.	Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinias	0,00	1.003.206,53	0,00	1.003.206,53
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	237.930,00	0,00	237.930,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	237.930,00	0,00	237.930,00
27.812.0018.0.000.	ESPORTE "SAÚDE E LAZER"	0,00	237.930,00	0,00	237.930,00
27.812.0018.2.057.	Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	0,00	237.930,00	0,00	237.930,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	664.000,00	0,00	664.000,00
28.843.0000.0.000.		0,00	664.000,00	0,00	664.000,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	664.000,00	0,00	664.000,00
28.843.0000.2.065.	Encargos e Amortização da Dívida Pública	0,00	664.000,00	0,00	664.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	162.626,64	162.626,64
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	162.626,64	162.626,64
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	162.626,64	162.626,64
99.999.9999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	162.626,64	162.626,64

Objetivos/Metas:				
Objetivos/Metas:				
Objetivos/Metas:				
		564.191,27	31.798.509,14	162.626,64
				32.525.327,05

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador: 1A2BC203

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985

Exercício: 2025					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	300.000,00	1.630.432,72	0,00	1.930.432,72
01.031.0000.0.000.		300.000,00	1.630.432,72	0,00	1.930.432,72
01.031.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	300.000,00	1.630.432,72	0,00	1.930.432,72
01.031.0001.1.001.		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Objetivos/Metas:					
01.031.0001.1.002.	Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do Campo	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	1.630.432,72	0,00	1.630.432,72
Objetivos/Metas: Administrar, manter, supervisionar e dar suporte técnico aos diversos departamentos.					
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	557.600,00	0,00	557.600,00
02.092.0000.0.000.	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	557.600,00	0,00	557.600,00
02.092.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	557.600,00	0,00	557.600,00
02.092.0001.2.003.	Manutenção da Assessoria Jurídica	0,00	557.600,00	0,00	557.600,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	4.933.608,12	0,00	4.933.608,12
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	186.924,88	0,00	186.924,88
04.121.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	186.924,88	0,00	186.924,88
04.121.0001.2.059.	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.121.0001.2.060.	Manutenção do Departamento de Projetos	0,00	25.674,88	0,00	25.674,88
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.121.0001.2.061.	Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	0,00	50.250,00	0,00	50.250,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.879.467,79	0,00	3.879.467,79
04.122.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	3.879.467,79	0,00	3.879.467,79
04.122.0001.2.002.	Manutenção da Assessoria do Gabinete	0,00	573.078,61	0,00	573.078,61
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.122.0001.2.006.	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	0,00	132.050,00	0,00	132.050,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.122.0001.2.007.	Manutenção do Departamento de Administração	0,00	2.401.661,97	0,00	2.401.661,97
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.122.0001.2.008.	Manutenção do Departamento de Contabilidade	0,00	217.078,96	0,00	217.078,96
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.122.0001.2.082.	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.122.0001.2.087.	Valorização do Servidor Público Municipal - capacitação nas áreas específicas	0,00	15.598,25	0,00	15.598,25

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	251.469,40	0,00	251.469,40
04.123.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	251.469,40	0,00	251.469,40
04.123.0001.2.010.	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	0,00	244.469,40	0,00	244.469,40
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.123.0001.2.011.	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00

Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	206.201,21	0,00	206.201,21
04.124.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	206.201,21	0,00	206.201,21
04.124.0001.2.004.	Manutenção da Controladoria Geral	0,00	206.201,21	0,00	206.201,21
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	202.050,00	0,00	202.050,00
04.128.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	202.050,00	0,00	202.050,00
04.128.0001.2.005.	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	0,00	132.050,00	0,00	132.050,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.128.0001.2.077.	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	207.494,84	0,00	207.494,84
04.129.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	207.494,84	0,00	207.494,84
04.129.0001.2.009.	Manutenção do Departamento de Tributação	0,00	207.494,84	0,00	207.494,84
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	2.046.287,44	0,00	2.046.287,44
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.442.733,21	0,00	1.442.733,21
08.122.0012.0.000.	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.442.733,21	0,00	1.442.733,21
08.122.0012.2.035.	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	1.442.733,21	0,00	1.442.733,21
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	17.855,00	0,00	17.855,00
08.241.0009.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	17.855,00	0,00	17.855,00
08.241.0009.2.072.	Assistencia ao Portador de Deficiência	0,00	150,00	0,00	150,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.241.0009.2.076.	Assistencia à Pessoa Idosa	0,00	200,00	0,00	200,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.241.0009.2.081.	Abertura de espaço de Centro-Dia para idosos	0,00	105,00	0,00	105,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.241.0009.2.088.	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.241.0009.2.089.	CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	179.144,55	0,00	179.144,55
08.243.0009.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	179.144,55	0,00	179.144,55
08.243.0009.2.036.	Manutenção de Benefícios Eventuais	0,00	150,00	0,00	150,00
Objetivos/Metas: A presente ação visa atender famílias e indivíduos que estão em situações de vulnerabilidade e risco de maneira temporária. De forma, que seja provido alimentos, auxílio funeral, auxílio maternidade entre demais benefícios que prevê a Lei.					
Objetivos/Metas: A presente ação visa atender famílias e indivíduos que estão em situações de vulnerabilidade e risco de maneira temporária. De forma, que seja provido alimentos, auxílio funeral, auxílio maternidade entre demais benefícios que prevê a Lei.					
Objetivos/Metas: A presente ação visa atender famílias e indivíduos que estão em situações de vulnerabilidade e risco de maneira temporária. De forma, que seja provido alimentos, auxílio funeral, auxílio maternidade entre demais benefícios que prevê a Lei.					
08.243.0009.2.073.	Ações Socioeducativas	0,00	100,00	0,00	100,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.243.0009.2.074.	Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	0,00	3.350,00	0,00	3.350,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.243.0009.2.075.	Manutenção do Programa IGD SUAS	0,00	315,00	0,00	315,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.243.0009.6.002.	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	0,00	5.150,00	0,00	5.150,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.243.0009.6.003.	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	165.879,55	0,00	165.879,55
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.243.0009.6.006.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Objetivos/Metas:					

Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	406.554,68	0,00	406.554,68
08.244.0009.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	406.554,68	0,00	406.554,68
08.244.0009.2.037.	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	0,00	400.999,68	0,00	400.999,68
Objetivos/Metas: A presente ação visa atender famílias e indivíduos que estão em situações de vulnerabilidade e risco seja ele social, psicológico, negligência, abandono, violência em suas múltiplas expressões, conflito de pertencimento, bem como com seus familiares e comunitários. De forma que, restabeçam suas relações, conquistem sua autonomia e se tornem pessoas empoderadas.					
Objetivos/Metas: A presente ação visa atender famílias e indivíduos que estão em situações de vulnerabilidade e risco seja ele social, psicológico, negligência, abandono, violência em suas múltiplas expressões, conflito de pertencimento, bem como com seus familiares e comunitários. De forma que, restabeçam suas relações, conquistem sua autonomia e se tornem pessoas empoderadas.					
Objetivos/Metas: A presente ação visa atender famílias e indivíduos que estão em situações de vulnerabilidade e risco seja ele social, psicológico, negligência, abandono, violência em suas múltiplas expressões, conflito de pertencimento, bem como com seus familiares e comunitários. De forma que, restabeçam suas relações, conquistem sua autonomia e se tornem pessoas empoderadas.					
08.244.0009.2.038.	Manutenção do Programa Nossa Gente Paraná - CRAS	0,00	2.350,00	0,00	2.350,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas: A presente ação visa atender famílias e indivíduos que estão em situações de vulnerabilidade e risco seja ele social, psicológico, negligência, isolamento, abandono, violência em suas múltiplas expressões, conflito de pertencimento, bem como com seus familiares e comunitários. De forma que, restabeçam suas relações, conquistem sua autonomia e se tornem pessoas empoderadas.					
Objetivos/Metas: A presente ação visa atender famílias e indivíduos que estão em situações de vulnerabilidade e risco seja ele social, psicológico, negligência, isolamento, abandono, violência em suas múltiplas expressões, conflito de pertencimento, bem como com seus familiares e comunitários. De forma que, restabeçam suas relações, conquistem sua autonomia e se tornem pessoas empoderadas.					
Objetivos/Metas: A presente ação visa atender famílias e indivíduos que estão em situações de vulnerabilidade e risco seja ele social, psicológico, negligência, isolamento, abandono, violência em suas múltiplas expressões, conflito de pertencimento, bem como com seus familiares e comunitários. De forma que, restabeçam suas relações, conquistem sua autonomia e se tornem pessoas empoderadas.					
08.244.0009.2.078.	PROVOPAR AÇÃO SOCIAL	0,00	105,00	0,00	105,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.244.0009.2.079.	Construção do espaço físico para o CRAS	0,00	50,00	0,00	50,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
08.244.0009.2.080.	Aprimorar o CRAS por meio de capacitação continuada da equipe nas atividades socioeducativas.	0,00	3.050,00	0,00	3.050,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	1.928.952,12	0,00	1.928.952,12
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.928.952,12	0,00	1.928.952,12
09.272.0029.0.000.	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.928.952,12	0,00	1.928.952,12
09.272.0029.2.201.	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.928.952,12	0,00	1.928.952,12
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.000.0000.0.000.	Saúde	30.311,00	6.510.620,00	0,00	6.540.931,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.235.857,86	0,00	3.235.857,86
10.122.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	3.235.857,86	0,00	3.235.857,86
10.122.0013.2.039.	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	3.235.657,86	0,00	3.235.657,86
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.122.0013.2.041.	Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	0,00	200,00	0,00	200,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	30.311,00	3.272.762,14	0,00	3.303.073,14
10.301.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	30.311,00	3.272.762,14	0,00	3.303.073,14
10.301.0013.1.023.	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.1.024.	Construção de Academia de Saúde	105,00	0,00	0,00	105,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.1.025.	Construção de Unidade Básica de Saúde	105,00	0,00	0,00	105,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.1.026.	Construção de Módulos Sanitários - Funasa	101,00	0,00	0,00	101,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.2.040.	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	0,00	1.640.720,21	0,00	1.640.720,21
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.2.042.	Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	0,00	791.944,62	0,00	791.944,62
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.2.043.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	0,00	300,00	0,00	300,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.2.044.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	0,00	603.300,00	0,00	603.300,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.2.045.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	0,00	142.251,50	0,00	142.251,50

Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.2.066.	Manutenção de Atendimento Médico Especializado	0,00	50,00	0,00	50,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.2.067.	Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	0,00	52.845,81	0,00	52.845,81
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.2.068.	Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador	0,00	100,00	0,00	100,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.2.069.	Fortalecer a Rede de Saúde Mental	0,00	100,00	0,00	100,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.2.070.	Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Com Deficiênci	0,00	150,00	0,00	150,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.301.0013.2.083.	Programa Mais Médicos.	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
Objetivos/Metas:					
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.304.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.304.0013.2.046.	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.305.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.305.0013.2.094.	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas: Manutenção da Vigilância Epidemiológica					
Objetivos/Metas: Manutenção da Vigilância Epidemiológica					
12.000.0000.0.000.	Educação	28.865,00	6.899.680,31	0,00	6.928.545,31
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	350,00	469.944,24	0,00	470.294,24
12.122.0002.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTRATIVO	350,00	469.944,24	0,00	470.294,24
12.122.0002.1.003.	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educação	50,00	0,00	0,00	50,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.122.0002.1.027.	Implatação de Biblioteca digital - (centro de pesquisa)	50,00	0,00	0,00	50,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.122.0002.1.028.	Implatação do Programa de informática nas escolas	50,00	0,00	0,00	50,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.122.0002.1.029.	Revisão do Plano de carreira dos Professores	150,00	0,00	0,00	150,00
Objetivos/Metas: VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
Objetivos/Metas: VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
Objetivos/Metas: VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
12.122.0002.1.030.	Criação de Ouvidoria Educacional Dentro da Secretaria de Educação	50,00	0,00	0,00	50,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.122.0002.2.013.	Manutenção da Secretária Municipal de Educação	0,00	469.944,24	0,00	469.944,24
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	10.365,00	6.293.937,62	0,00	6.304.302,62
12.361.0004.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	10.155,00	4.370.453,96	0,00	4.380.608,96
12.361.0004.1.007.	Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental	105,00	0,00	0,00	105,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0004.1.008.	Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	10.050,00	0,00	0,00	10.050,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0004.2.017.	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	0,00	2.297.881,69	0,00	2.297.881,69
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0004.2.018.	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	218.466,03	0,00	218.466,03
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0004.2.019.	Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					

12.361.0004.2.020.	Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0004.2.021.	Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental	0,00	36.613,26	0,00	36.613,26
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0004.2.062.	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	0,00	1.181.970,72	0,00	1.181.970,72
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0004.2.063.	Implantação da Educação Integral	0,00	200,00	0,00	200,00
Objetivos/Metas: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PROFESSORES:					
-IMPLANTAR OFERTA NAS ESCOLAS DO CAMPO;					
- MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EJA COM MATERIAL DIDÁTICO, MOBILIARIO E FORMAÇÃO DE PESSOAL.					
Objetivos/Metas: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PROFESSORES:					
-IMPLANTAR OFERTA NAS ESCOLAS DO CAMPO;					
- MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EJA COM MATERIAL DIDÁTICO, MOBILIARIO E FORMAÇÃO DE PESSOAL.					
Objetivos/Metas: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PROFESSORES:					
-IMPLANTAR OFERTA NAS ESCOLAS DO CAMPO;					
- MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EJA COM MATERIAL DIDÁTICO, MOBILIARIO E FORMAÇÃO DE PESSOAL.					
12.361.0004.2.085.	Manutenção das escolas de Ensino infantil - Pré-escola	0,00	270.225,74	0,00	270.225,74
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0004.2.086.	Manutenção das escolas de Ensino infantil - creche	0,00	341.096,52	0,00	341.096,52
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0005.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	210,00	46.520,76	0,00	46.730,76
12.361.0005.1.010.	Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merenda Escolar	105,00	0,00	0,00	105,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0005.1.011.	Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha	105,00	0,00	0,00	105,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0005.2.025.	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	46.520,76	0,00	46.520,76
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.361.0006.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.876.962,90	0,00	1.876.962,90
12.361.0006.2.026.	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	1.876.962,90	0,00	1.876.962,90
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	18.100,00	135.498,45	0,00	153.598,45
12.365.0003.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	18.050,00	135.248,45	0,00	153.298,45
12.365.0003.1.004.	Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.365.0003.1.005.	Adequação dos Banheiros da Educação Infantil	50,00	0,00	0,00	50,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.365.0003.1.006.	Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento Infantil	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.365.0003.2.014.	Manutenção da Educação Infantil	0,00	110.198,45	0,00	110.198,45
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.365.0003.2.015.	Capacitação de Professores da Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	50,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.365.0003.2.016.	Aquisição de Material Didático - Educação Infantil	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.365.0005.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	100,00	0,00	100,00
12.365.0005.2.024.	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	0,00	100,00	0,00	100,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.365.0006.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	50,00	150,00	0,00	200,00
12.365.0006.1.012.	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Educação Infantil	50,00	0,00	0,00	50,00

Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.365.0006.2.028.	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	150,00	0,00	150,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	100,00	0,00	100,00
12.366.0004.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	100,00	0,00	100,00
12.366.0004.2.023.	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	0,00	100,00	0,00	100,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	50,00	200,00	0,00	250,00
12.367.0004.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	50,00	150,00	0,00	200,00
12.367.0004.1.009.	Aparelhar as Escolas com Móveis e Equipamentos Adaptados aos Alunos com Deficiência	50,00	0,00	0,00	50,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.367.0004.2.022.	Manutenção da Educação Especial	0,00	150,00	0,00	150,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
12.367.0006.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	50,00	0,00	50,00
12.367.0006.2.027.	Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Educação Especial	0,00	50,00	0,00	50,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	223.050,00	0,00	223.050,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	223.050,00	0,00	223.050,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.392.0019.0.000.	APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO	0,00	223.050,00	0,00	223.050,00
13.392.0019.2.058.	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	223.050,00	0,00	223.050,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	100.100,00	1.254.744,19	0,00	1.354.844,19
15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	45.216,95	0,00	45.216,95
15.122.0014.0.000.	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	45.216,95	0,00	45.216,95
15.122.0014.2.054.	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	0,00	45.216,95	0,00	45.216,95
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	100.100,00	1.209.527,24	0,00	1.309.627,24
15.452.0014.0.000.	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	100.100,00	1.209.527,24	0,00	1.309.627,24
15.452.0014.1.016.	Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
15.452.0014.1.018.	Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência	50,00	0,00	0,00	50,00
	Fomento				
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
15.452.0014.1.036.	Implantação de espaço de lazer arborizado para o Bairro Cerrado	50,00	0,00	0,00	50,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
15.452.0014.1.043.	Construção da Praça do Bairro do Cerrado	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
15.452.0014.2.047.	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	0,00	295.621,19	0,00	295.621,19
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
15.452.0014.2.055.	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	0,00	762.688,16	0,00	762.688,16
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
15.452.0014.2.064.	Manutenção com Iluminação Pública	0,00	150.217,89	0,00	150.217,89
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
15.452.0014.2.084.	Iluminação da Vila de Acesso ao Bairro Cerrado (PR092)	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
17.000.0000.0.000.	Saneamento	17.315,27	381.558,58	0,00	398.873,85
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	17.315,27	381.558,58	0,00	398.873,85
17.512.0028.0.000.	ÁGUA É VIDA	17.315,27	381.558,58	0,00	398.873,85
17.512.0028.1.100.	Ampliação da rede de Distribuição de Água	17.315,27	0,00	0,00	17.315,27
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
17.512.0028.2.100.	Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	0,00	371.139,96	0,00	371.139,96

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
17.512.0028.2.101.	Amortização do Reparcamento da Dívida	0,00	10.418,62	0,00	10.418,62
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	50.100,00	407.200,00	0,00	457.300,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	50.100,00	406.900,00	0,00	457.000,00
18.541.0007.0.000.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	50.100,00	406.900,00	0,00	457.000,00
18.541.0007.1.013.	Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	50,00	0,00	0,00	50,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
18.541.0007.1.014.	Construção de Aterro Sanitário	50,00	0,00	0,00	50,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
18.541.0007.1.031.	Expansão da captação e do aproveitamento de água subterrânea	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Objetivos/Metas: POÇO INSTALADO					
Objetivos/Metas: POÇO INSTALADO					
Objetivos/Metas: POÇO INSTALADO					
18.541.0007.1.032.	Promoção da Educação Ambiental no município	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
18.541.0007.1.033.	Preservação de áreas de matas nativas e/ou mananciais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
18.541.0007.1.034.	Programas voltados para a arborização das ruas e espaços públicos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
18.541.0007.2.029.	Manutenção da Educação Ambiental	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
Objetivos/Metas: ATINGIR O PUBLICO ALVO DE MANEIRA MAIS DIRETA POSSIVEL.					
Objetivos/Metas: ATINGIR O PUBLICO ALVO DE MANEIRA MAIS DIRETA POSSIVEL.					
Objetivos/Metas: ATINGIR O PUBLICO ALVO DE MANEIRA MAIS DIRETA POSSIVEL.					
18.541.0007.2.030.	Manutenção do Cemitério Municipal	0,00	36.100,00	0,00	36.100,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
18.541.0007.2.031.	Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios	0,00	100,00	0,00	100,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
18.541.0007.2.033.	Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial	0,00	150,00	0,00	150,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
18.541.0007.2.034.	Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	0,00	15.050,00	0,00	15.050,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
18.541.0007.2.056.	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541.0007.2.093.	PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA"	0,00	0,00	0,00	0,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	300,00	0,00	300,00
18.542.0008.0.000.	MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	0,00	300,00	0,00	300,00
18.542.0008.2.032.	Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	0,00	300,00	0,00	300,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	37.500,00	1.361.100,00	0,00	1.398.600,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	37.500,00	1.361.100,00	0,00	1.398.600,00
20.606.0017.0.000.	APOIO A AGRICULTURA	37.500,00	1.361.100,00	0,00	1.398.600,00
20.606.0017.1.041.	Armazém da Família	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
20.606.0017.2.051.	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	399.050,00	0,00	399.050,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
20.606.0017.2.052.	Manutenção do Departamento de Agricultura	0,00	960.000,00	0,00	960.000,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					

20.606.0017.2.053.	Manutenção do Departamento de Pecuária	0,00	2.050,00	0,00	2.050,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	2.761.745,66	0,00	2.761.745,66
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	2.761.745,66	0,00	2.761.745,66
26.782.0015.0.000.	FROTA CONSERVADA E RENOVADA	0,00	1.758.539,13	0,00	1.758.539,13
26.782.0015.2.048.	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	0,00	643.459,83	0,00	643.459,83
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
26.782.0015.2.049.	Manutenção do Departamento da Frota Municipal	0,00	1.115.079,30	0,00	1.115.079,30
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
26.782.0016.0.000.	CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO	0,00	1.003.206,53	0,00	1.003.206,53
26.782.0016.2.050.	Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	0,00	1.003.206,53	0,00	1.003.206,53
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	237.930,00	0,00	237.930,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	237.930,00	0,00	237.930,00
27.812.0018.0.000.	ESPORTE "SAÚDE E LAZER"	0,00	237.930,00	0,00	237.930,00
27.812.0018.2.057.	Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	0,00	237.930,00	0,00	237.930,00
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	664.000,00	0,00	664.000,00
28.843.0000.0.000.		0,00	664.000,00	0,00	664.000,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	664.000,00	0,00	664.000,00
28.843.0000.2.065.	Encargos e Amortização da Dívida Pública	0,00	664.000,00	0,00	664.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	162.626,64	162.626,64
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	162.626,64	162.626,64
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	162.626,64	162.626,64
99.999.9999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	162.626,64	162.626,64
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
Objetivos/Metas:					
		564.191,27	31.798.509,14	162.626,64	32.525.327,05

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7041B594

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
Exercício: 2025				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
01.000.0000.	Legislativa	1.930.432,72	0,00	1.930.432,72
01.031.0000.		1.930.432,72	0,00	1.930.432,72
01.031.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	1.930.432,72	0,00	1.930.432,72
02.000.0000.	Judiciária	557.600,00	0,00	557.600,00
02.092.0000.	Representação Judicial e Extrajudicial	557.600,00	0,00	557.600,00
02.092.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	557.600,00	0,00	557.600,00
04.000.0000.	Administração	4.918.345,76	15.262,36	4.933.608,12
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	186.924,88	0,00	186.924,88
04.121.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	186.924,88	0,00	186.924,88
04.122.0000.	Administração Geral	3.864.205,43	15.262,36	3.879.467,79
04.122.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	3.864.205,43	15.262,36	3.879.467,79
04.123.0000.	Administração Financeira	251.469,40	0,00	251.469,40
04.123.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	251.469,40	0,00	251.469,40
04.124.0000.	Controle Externo	206.201,21	0,00	206.201,21
04.124.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	206.201,21	0,00	206.201,21
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	202.050,00	0,00	202.050,00
04.128.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	202.050,00	0,00	202.050,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	207.494,84	0,00	207.494,84
04.129.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	207.494,84	0,00	207.494,84
08.000.0000.	Assistência Social	1.964.687,44	81.600,00	2.046.287,44
08.122.0000.	Administração Geral	1.411.670,74	31.062,47	1.442.733,21
08.122.0012.	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.411.670,74	31.062,47	1.442.733,21
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	17.455,00	400,00	17.855,00
08.241.0009.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	17.455,00	400,00	17.855,00
08.243.0000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	175.379,55	3.765,00	179.144,55
08.243.0009.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	175.379,55	3.765,00	179.144,55
08.244.0000.	Assistência Comunitária	360.182,15	46.372,53	406.554,68

08.244.0009.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	360.182,15	46.372,53	406.554,68
09.000.0000.	Previdência Social	0,00	1.928.952,12	1.928.952,12
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.928.952,12	1.928.952,12
09.272.0029.	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.928.952,12	1.928.952,12
10.000.0000.	Saúde	101,00	6.540.830,00	6.540.931,00
10.122.0000.	Administração Geral	0,00	3.235.857,86	3.235.857,86
10.122.0013.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	3.235.857,86	3.235.857,86
10.301.0000.	Atenção Básica	101,00	3.302.972,14	3.303.073,14
10.301.0013.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	101,00	3.302.972,14	3.303.073,14
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	1.000,00	1.000,00
10.304.0013.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	1.000,00	1.000,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.000,00	1.000,00
10.305.0013.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	1.000,00	1.000,00
12.000.0000.	Educação	0,00	6.928.545,31	6.928.545,31
12.122.0000.	Administração Geral	0,00	470.294,24	470.294,24
12.122.0002.	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	470.294,24	470.294,24
12.361.0000.	Ensino Fundamental	0,00	6.304.302,62	6.304.302,62
12.361.0004.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.380.608,96	4.380.608,96
12.361.0005.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	46.730,76	46.730,76
12.361.0006.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.876.962,90	1.876.962,90
12.365.0000.	Educação Infantil	0,00	153.598,45	153.598,45
12.365.0003.	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS – EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	153.298,45	153.298,45
12.365.0005.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	100,00	100,00
12.365.0006.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	200,00	200,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	100,00	100,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.366.0004.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	100,00	100,00
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	250,00	250,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	200,00	200,00
12.367.0006.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	50,00	50,00
13.000.0000.	Cultura	223.050,00	0,00	223.050,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	223.050,00	0,00	223.050,00
13.392.0019.	APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO	223.050,00	0,00	223.050,00
15.000.0000.	Urbanismo	1.198.055,11	156.789,08	1.354.844,19
15.122.0000.	Administração Geral	45.216,95	0,00	45.216,95
15.122.0014.	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	45.216,95	0,00	45.216,95
15.452.0000.	Serviços Urbanos	1.152.838,16	156.789,08	1.309.627,24
15.452.0014.	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.152.838,16	156.789,08	1.309.627,24
17.000.0000.	Saneamento	398.873,85	0,00	398.873,85
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	398.873,85	0,00	398.873,85
17.512.0028.	AGUA É VIDA	398.873,85	0,00	398.873,85
18.000.0000.	Gestão Ambiental	457.300,00	0,00	457.300,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	457.000,00	0,00	457.000,00
18.541.0007.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	457.000,00	0,00	457.000,00
18.542.0000.	Controle Ambiental	300,00	0,00	300,00
18.542.0008.	MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	300,00	0,00	300,00
20.000.0000.	Agricultura	1.398.600,00	0,00	1.398.600,00
20.606.0000.	Extensão Rural	1.398.600,00	0,00	1.398.600,00
20.606.0017.	APOIO A AGRICULTURA	1.398.600,00	0,00	1.398.600,00
26.000.0000.	Transporte	2.208.872,71	552.872,95	2.761.745,66
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	2.208.872,71	552.872,95	2.761.745,66
26.782.0015.	FROTA CONSERVADA E RENOVADA	1.664.415,59	94.123,54	1.758.539,13
26.782.0016.	CIDADÃO ULYSSENSE INDO E VINDO	544.457,12	458.749,41	1.003.206,53
27.000.0000.	Desporto e Lazer	237.930,00	0,00	237.930,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	237.930,00	0,00	237.930,00
27.812.0018.	ESPORTE "SAÚDE E LAZER"	237.930,00	0,00	237.930,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	664.000,00	0,00	664.000,00
28.843.0000.		664.000,00	0,00	664.000,00
28.843.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	664.000,00	0,00	664.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	162.626,64	0,00	162.626,64
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	162.626,64	0,00	162.626,64
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.626,64	0,00	162.626,64
		16.320.475,23	16.204.851,82	32.525.327,05

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:106F516E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2025			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO	1.630.432,72	300.000,00	1.930.432,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	553.078,61	20.000,00	573.078,61
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
ASSESSORIA JURÍDICA	547.600,00	10.000,00	557.600,00
CONTROLADORIA GERAL			
CONTROLADORIA GERAL	203.201,21	3.000,00	206.201,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	190.550,00	11.500,00	202.050,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	127.050,00	5.000,00	132.050,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.932.260,22	25.000,00	2.957.260,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	207.078,96	10.000,00	217.078,96
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	197.494,84	10.000,00	207.494,84
DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	355.469,40	560.000,00	915.469,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.507.320,00	33.611,00	6.540.931,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.417.733,21	25.000,00	1.442.733,21
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	397.204,68	26.615,00	423.819,68
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	166.179,55	9.050,00	175.229,55
FUNDO MUNICIPAL AO IDOSO	3.405,00	1.100,00	4.505,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	6.432.336,07	25.715,00	6.458.051,07
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	150,00	50,00	200,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	465.094,24	5.200,00	470.294,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	296.621,19	100,00	296.721,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	1.733.539,13	25.000,00	1.758.539,13
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	993.206,53	10.000,00	1.003.206,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	1.345.550,00	51.000,00	1.396.550,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA	2.050,00		2.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	45.166,95	50,00	45.216,95
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	877.906,05	135.000,00	1.012.906,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	431.100,00	26.200,00	457.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	227.930,00	10.000,00	237.930,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	213.050,00	10.000,00	223.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	186.824,88	100,00	186.924,88
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	380.400,95	18.472,90	398.873,85
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO			
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	1.917.751,08	11.201,04	1.928.952,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.626,64		162.626,64
	30.876.676,49	1.377.964,94	32.255.327,05

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:16360ED0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985

Exercício: 2025			
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo I, da Lei nº 4.320/64			
RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	35.653.060,55	Despesas Correntes	30.876.676,49
Receitas Correntes - Descontos	1.911,20	Pessoal e Encargos Sociais	18.650.526,21
Concedidos		Juros e Encargos da Dívida	123.261,00
Receitas Correntes - Deduções	-5.058.596,82	Outras Despesas Correntes	12.102.889,28
Fundeb			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.783.880,67		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	1.911,20		
Contribuições	150.217,89		
Receita de Serviços	398.873,85		
Transferências Correntes	33.317.472,63		
Transferências Correntes - Deduções Fundeb	-5.058.596,82		
Outras Receitas Correntes	2.615,51		
Receitas Correntes	1.928.952,12		
Contribuições	1.928.952,12		
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT	1.648.650,56
TOTAL	32.525.327,05	TOTAL	32.525.327,05
SUPERAVIT	1.648.650,56	DEFICIT	0,00
		Despesas de Capital	1.377.964,94
		Investimentos	826.702,32
		Amortização da Dívida	551.262,62
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT	270.685,62
TOTAL	1.648.650,56	TOTAL	1.648.650,56
	RESUMO		
Receitas Correntes	32.525.327,05	Despesas Correntes	30.876.676,49
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	1.377.964,94
		Reserva de Contingência	270.685,62

LOTE: 001 Lote 001	10	22678	HEPATITE C - ANTI HCV - PESQUISA OU DOSAGEM	Serviço	EXAME	50,00	40,00	2.000,00
LOTE: 001 Lote 001	11	23584	PERICIA MEDICA PERÍCIA MÉDICA (VALIDAÇÃO MÉDICA COM LAUDO)	Serviço	CON	300,00	202,00	60.600,00
LOTE: 001 Lote 001	12	23588	GLICOSE/GLICEMIA GLICOSE/GLICEMIA	Serviço	EXAME	100,00	9,20	920,00
LOTE: 001 Lote 001	13	23592	ROTINA DE URINA ROTINA DE URINA	Serviço	EXAME	30,00	10,60	318,00
LOTE: 001 Lote 001	14	23593	AUDIOMETRIA TOTAL OCUPACIONAL AUDIOMETRIA TOTAL OCUPACIONAL	Serviço	EXAME	50,00	24,00	1.200,00
LOTE: 001 Lote 001	15	23594	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	Serviço	EXAME	100,00	40,00	4.000,00
LOTE: 001 Lote 001	16	23609	ACIDO METIL - HIPURICO URINA ACIDO METIL - HIPURICO URINA	Serviço	EXAME	10,00	16,00	160,00
LOTE: 001 Lote 001	17	24449	ÁCIDO MANDÉLICO URINÁRIO	Serviço	EXAME	30,00	30,00	900,00
LOTE: 001 Lote 001	18	24450	LEPTOSPIROSE IGM/IGG CADA	Serviço	EXAME	3,00	40,00	120,00
LOTE: 001 Lote 001	19	24451	METIL ETIL CETONA URINÁRIA	Serviço	EXAME	30,00	38,52	1.155,60
LOTE: 001 Lote 001	20	24452	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	Serviço	EXAME	100,00	69,00	6.900,00
LOTE: 001 Lote 001	21	26742	EXAME ADMISSIONAL EXAME ADMISSIONAL - CONSISTE EM UMA ANAMNESE CLÍNICA E OCUPACIONAL DO PACIENTE (HISTÓRICO DA SAÚDE DO TRABALHADOR, BEM COMO OS RISCOS RELACIONADOS AO TRABALHO AOS QUAIS JÁ FOI EXPOSTO EM TRABALHOS ANTERIORES), EXAME MÉDICO FÍSICO E MENTAL, E A REALIZAÇÃO DOS EXAMES COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS PARA EFETUAR A FUNÇÃO A QUAL IRA DESEMPENHAR.	Serviço	EXAME	100,00	48,90	4.890,00
LOTE: 001 Lote 001	22	26743	EXAME DEMISSIONAL EXAME DEMISSIONAL - EXAME MÉDICO REALIZADO PARA ATESTAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE DE UM TRABALHADOR QUANDO SEU CONTRATO SE ENCERRA, SEJA POR ACORDO ENTRE AS PARTES OU POR DECISÃO DO EMPREGADOR. PORTANTO, VALE ATÉ MESMO PARA CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO.	Serviço	EXAME	100,00	50,00	5.000,00
LOTE: 001 Lote 001	23	27528	EXAME DE PARASITOLÓGICO DE FEZES	Serviço	UN	30,00	9,00	270,00
LOTE: 001 Lote 001	24	27657	EXAMES PERIÓDICOS COM ENVIO AO E-SOCIAL EXAMES PERIÓDICOS COM ENVIO AO E-SOCIAL - RASTREAR E ACOMPANHAR DOENÇAS OCUPACIONAIS.	Serviço	EXAME	200,00	50,00	10.000,00
LOTE: 001 Lote 001	25	27658	ANTI - HBCGG	Serviço	EXAME	100,00	33,00	3.300,00
LOTE: 001 Lote 001	26	27663	BRUCELLA (PESQUISA)	Serviço	EXAME	3,00	17,80	53,40
TOTAL								136.355,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

VALOR TOTAL: R\$ 136.355,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais).

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odyceia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:52AEDAC2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 470/2024**

PORTARIA Nº 470/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais, referente aos períodos aquisitivos e de gozos proporcionais em Janeiro e Fevereiro de 2025, que seguem mencionadas:

Matrícula	Nome	Pessoa Pública	Cargo	Data Inicial Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo
6944011	EMERSON JOSE RAMOS	Efetivo	Motorista	01/01/2024	31/12/2024
7012312	SILMARA MATOS DE SOUZA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/03/2024	28/02/2025
7012311	SILMARA MATOS DE SOUZA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	07/07/2023	06/07/2024
7012371	ANGELA FLORES DE OLIVEIRA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	07/07/2023	06/07/2024
761701	ANGELA FLORES DE OLIVEIRA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	18/02/2023	17/02/2024
6975321	NATA CELESTE MALAGGI	Efetivo	Maestro	05/03/2023	04/03/2024
7013131	EDILSON LUIS DOS SANTOS	Efetivo	Instrutor de Banda	10/07/2023	09/07/2024
10000509	LEANDRO PEREIRA DOMINGUES	Efetivo	Psicologo	18/03/2024	17/03/2025
7005002	ROSENILDA DA APARECIDA BOAVENTURA DOS SANTOS	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/03/2024	28/02/2025
7005001	ROSENILDA DA APARECIDA BOAVENTURA DOS SANTOS	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/01/2024	31/12/2024
7004441	ARLETE DE SOUZA GOMIDES MAGRI	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	16/02/2023	15/02/2024
1407911	JUCIMARA ALONZO	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	07/07/2023	06/07/2024
269011	LUCIMARA MARIA MAURINA DO AMARAL	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/01/2024	31/12/2024
7012421	MARLI DE FATIMA RODRIGUES	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	07/07/2023	06/07/2024
10000062	MARLI DE FATIMA RODRIGUES	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	03/02/2024	02/02/2025
7044811	NEISA SOUZA DE MELO	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	16/10/2023	15/10/2024
5917011	SALETE DE FATIMA SANTO	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/01/2024	31/12/2024
285211	SILVIA JOSIANE ZWARICZ DALLA CORT	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/01/2024	31/12/2024
10000439	ROSELI TEREZINHA NUNES RAMALHO	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/02/2024	31/01/2025
10000434	LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONÇALVES	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/02/2024	31/01/2025
7044821	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	17/10/2023	16/10/2024
7003491	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	07/07/2023	06/07/2024
10000469	MARIANA AYRES CRUSCIAC	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	09/02/2024	08/02/2025
7044451	ROSELI DE FATIMA CLEIN	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	26/03/2024	25/03/2025
10000467	ROSELI DE FATIMA CLEIN	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	09/02/2024	08/02/2025
7012451	SILVIA MICHELS EHMS	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	07/07/2023	06/07/2024
7005021	SANDRA MARA GALVAN	Efetivo	Cozinheira	31/05/2023	30/05/2024
487101	ROSELIA KRAUS DE LIMA	Efetivo	Auxiliar de Servicos Gerais	15/03/2024	14/03/2025
7001051	SILVANA APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS	Efetivo	Auxiliar de Servicos Gerais	24/10/2023	23/10/2024
10000460	ANA PAULA DOS SANTOS PEYERL	Efetivo	Merendeira	06/02/2024	05/02/2025
10000505	MARIA LUIZA RIBAS VORNES	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	04/03/2024	03/03/2025
10000502	MARIA HELENA MARTYN	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	04/03/2024	03/03/2025
10000503	FRANCIELE JASDISKOSKI	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	04/03/2024	03/03/2025
10000463	EMELY HAGNESS ALONZO DA SILVA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	07/02/2024	06/02/2025
7044351	GENECI LOURDES DE ASSIS NIZER	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/03/2024	28/02/2025
10000061	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	03/02/2024	02/02/2025
7012411	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	07/07/2023	06/07/2024
5528001	ADRIANA RAQUEL KOSTIM NORONHA MOTA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/01/2024	31/12/2024
6975461	ALCENI ANA DA SILVA BONJOVANI	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	14/05/2023	13/05/2024
6985461	ALCENI ANA DA SILVA BONJOVANI	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	07/07/2023	06/07/2024
1249111	BEATRIS APARECIDA ROCHA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/01/2024	31/12/2024
6975171	CRISTIANE HORBUCH ZAROSKI	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	08/02/2023	07/02/2024
7044471	DAYANA DE LIMA DIAS	Efetivo	Professor Nível Superior em Língua Estrangeira	02/04/2024	01/04/2025
7004271	DOLVANIRA DE MATTOS ORTIZ PROENÇA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	17/08/2023	16/08/2024
7004082	FRANCELIELI MOSCHEN DA SILVA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	16/10/2023	15/10/2024
7044801	FRANCISLEI PRESA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	16/10/2023	15/10/2024
1533401	ENEDIR DE FATIMA GEHLEN BAYER	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/01/2024	31/12/2024
1533421	ENEDIR DE FATIMA GEHLEN BAYER	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/04/2023	31/03/2024
1729901	GILBERTO DA SILVA ALVES	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/01/2024	31/12/2024
1739901	GILBERTO DA SILVA ALVES	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	07/07/2023	06/07/2024
1268011	LUCIMARA NOGOSEK	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	02/07/2023	01/07/2024
1267011	LUCIMARA NOGOSEK	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/01/2024	31/12/2024
589401	IVANILDE ANTONINA FILIPPI DOS SANTOS	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/01/2024	31/12/2024
589411	IVANILDE ANTONINA FILIPPI DOS SANTOS	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/01/2024	31/12/2024
262301	IVANISE MAURINA RAMOS DA SILVA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/01/2024	31/12/2024
264001	JOHEL NOGUEIRA DO AMARAL	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/01/2024	31/12/2024
6932981	JOHEL NOGUEIRA DO AMARAL	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/07/2023	30/06/2024
7004111	JONATHAN SANTO PEREIRA PADILHA	Efetivo	Professor Nível Superior em Educação Física	01/01/2024	31/12/2024
10000466	JONATHAN SANTO PEREIRA PADILHA	Efetivo	Professor Nível Superior em Educação Física	09/02/2024	08/02/2025
7044501	MARCIA DALLO DE OLIVEIRA KRISIAKI	Efetivo	Professor Nível Superior em Letras Literatura	02/05/2023	01/05/2024
1527001	NAIR CARMEN TODESQUINI	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	07/02/2023	06/02/2024
1527011	NAIR CARMEN TODESQUINI	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	06/02/2023	05/02/2024
277111	NICE RIBEIRO DA LUZ	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	06/02/2023	05/02/2024
10000063	PATRICIA LOPES DA SILVA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	03/02/2024	02/02/2025
10000499	PATRICIA LOPES DA SILVA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/03/2024	28/02/2025
6976051	ROGERIO MEDEIROS ALVES	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	03/07/2023	02/07/2024
280111	ROSANA IVETE DE OLIVEIRA VISSOTO	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/01/2024	31/12/2024
112001	SANDRA REGINA PFLANZER ZANIN	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2024	01/01/2025
7003501	SIMONE APARECIDA SANTOS	Efetivo	Professor Nível Superior em Artes Visuais	07/07/2023	06/07/2024
6976071	SIRLENE DE OLIVEIRA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	02/07/2023	01/07/2024
7012431	SIRLENE DE OLIVEIRA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	07/07/2022	05/05/2024
2069921	ZENAIDE DE CAMPOS DE MEIRA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	02/02/2024	01/02/2025

5166711	TANIA SENHORIN AMARAL	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	25/02/2024	24/02/2025
1528801	CLEIA VORNES CLEIN	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/01/2024	31/12/2024
6392411	GISSELE BEDIN RAMOS	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/01/2024	31/12/2024
265811	JOILCE DE SOUZA KRAUS MORAES	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/01/2024	31/12/2024
1531801	MARLI CLEUSA RAMOS DE LIMA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/01/2024	31/12/2024
7012461	MARCIA MENDES	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	18/02/2024	17/02/2025
5391021	LUCIANE CARMEM ZEMOLIN CAPRA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	02/01/2024	01/01/2025
6975471	SONIA MARA PEREIRA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	15/05/2023	14/05/2024
6985471	SONIA MARA PEREIRA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/01/2024	31/12/2024
10000456	BRUNA APARECIDA MOREIRA BUENO	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	02/02/2024	01/02/2025
10000498	SHEILA PAZ IGNAT DUTRA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/03/2024	28/02/2025
10000465	THAIS WAISS DOMINGUES	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	07/02/2024	06/02/2025
7044871	SIMONE APARECIDA KRAUS DE ABREU	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	06/02/2024	05/02/2025
10000457	SIMONE APARECIDA KRAUS DE ABREU	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	02/02/2024	01/02/2025
10000446	ALINE RAFAELLA DE SOUZA	Efetivo	Professor Nível Superior em Letras Literatura	01/02/2024	31/01/2025
10000447	MARILDA ROSA DOS SANTOS	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/02/2024	31/01/2025
10000453	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/02/2024	31/01/2025
10000437	FABRICIA GLORIA FERRAZZA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/02/2024	31/01/2025
10000480	LORECI MACEDO	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	19/02/2024	18/02/2025
7003531	LORECI MACEDO	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	07/07/2023	06/07/2024
10000444	PATRICIA FLORES DE OLIVEIRA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	02/02/2024	01/02/2025
10000506	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	04/03/2024	03/03/2025
10000495	ADRIANI SILVANI BRESOLIN DELEVATI	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	27/02/2024	26/02/2025
10000445	JULIANA MARCELINO DOS SANTOS DE LIMA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	01/02/2024	31/01/2025
10000477	JISLAINE PESSOA DA SILVA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	15/02/2024	14/02/2025
10000504	OSMAR MULER JUNIOR	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	04/03/2024	03/03/2025
10000491	EDSON GONÇALVES	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	21/02/2024	20/02/2025
10000471	DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	09/02/2024	08/02/2025
10000490	TANIE MARTINS	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	20/02/2024	19/02/2025
10000479	ILDA APARECIDA MULLER	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	15/02/2024	14/02/2025
10000493	SILVANA FONSECA DE OLIVEIRA	Efetivo	Professor Nível Superior Pedagogia	26/02/2024	25/02/2025
7004091	VALDETE SIQUEIRA	Efetivo	Assistente Ao Educando	01/01/2024	31/12/2024
6942011	REGIANE PATRICIA DA SILVA LEITE	Efetivo	Receptionista	01/01/2024	31/12/2024
10000461	MARCELA CLAUDENISE KUASNEI	Efetivo	Merendeira	06/02/2024	05/02/2025
5501811	EVA APARECIDA MARTINS	Efetivo	Merendeira	26/03/2023	25/03/2024
6391601	KARINA MICHELON	Efetivo	Nutricionista	12/04/2023	11/04/2024
7003621	LUCI MARI TABORDA	Efetivo	Confeiteiro	14/07/2023	13/07/2024
6975351	VANDERLEIA WEGNER	Efetivo	Merendeira	06/03/2023	05/03/2024
6421101	SONIA MARI ROCHA SIQUEIRA	Efetivo	Merendeira	01/01/2024	31/12/2024
10000483	CLEONICE MARIANA CLEIN	Efetivo	Merendeira	19/02/2024	18/02/2025
7044601	ANGELITA ROCHA	Efetivo	Merendeira	01/01/2024	31/12/2024
7005031	FRANCELLE MACETTI	Efetivo	Auxiliar de Servicos Gerais	01/01/2024	31/12/2024
7032211	IVONE DE FATIMA ALMEIDA DE MORAES	Efetivo	Auxiliar de Servicos Gerais	21/02/2023	20/02/2024
1714021	MARISA MAURINA DETOMIN	Efetivo	Servente	01/02/2024	31/01/2025
1248301	SONIA FARIAS DE LIMA	Efetivo	Auxiliar de Servicos Gerais	01/01/2024	31/12/2024
6260011	CLEONICE TEODORO	Efetivo	Auxiliar de Servicos Gerais	06/03/2023	05/03/2024
6974011	LEONICE DUARTE DE RAMOS	Efetivo	Servente	07/12/2023	06/12/2024
7005061	MIRIA BALDI	Efetivo	Auxiliar de Servicos Gerais	02/03/2024	01/03/2025
10000507	JOCIELI DOS SANTOS	Efetivo	Auxiliar de Servicos Gerais	04/03/2024	03/03/2025
5530101	IVANILDA SELESTRINO DOS SANTOS	Efetivo	Auxiliar de Servicos Gerais	06/02/2023	05/02/2024
6975231	ANABEL NOGOSEK	Efetivo	Merendeira	26/03/2023	25/03/2024
10000418	SALETE MARCELINO	Conselheiro Tutelar		10/01/2024	09/01/2025
6970111	TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS	Efetivo	Auxiliar de Servicos Gerais	27/09/2023	26/09/2024
1266101	HORACELINA ALVES MARCELINO	Efetivo	Auxiliar de Servicos Gerais	07/06/2023	06/06/2024
1397811	ANTONIO DARLAN FERREIRA	Efetivo	Oficial Administrativo	10/02/2023	09/02/2024
7005221	SANDRIELLI DE OLIVEIRA RIBEIRO	Efetivo	Artesao	04/07/2023	03/07/2024
1269601	VANDERLEIA MOSCHEN DA SILVA	Efetivo	Telefonista	01/05/2023	30/04/2024
10000430	EVERALDO GROSEVICZ	Efetivo	Motorista	01/02/2024	31/01/2025
453701	JUARES AYRES MACHADO	Efetivo	Motorista	06/04/2023	05/04/2024
1275011	ANTONIO FERNIANI	Efetivo	Motorista	31/05/2023	30/05/2024
916411	OSMAR PRESA	Efetivo	Motorista	01/01/2023	31/12/2023
7013121	ANGELITA DAS GRACAS DA SILVA MORAES	Efetivo	Tec Seguranca do Trabalho	24/06/2023	23/06/2024
6362201	IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES	Efetivo	Merendeira	07/02/2023	06/02/2024
7004031	JOSE KRUCZKEVCZ	Efetivo	Mestre de Obras	04/01/2023	03/01/2024
7005071	JOSUEL ALVES DE SIQUEIRA	Efetivo	Pedreiro	18/04/2023	17/04/2024
6972931	ARISTEU ROBERTO	Efetivo	Pedreiro	25/04/2023	24/04/2024
452911	NEUSA MARIA ROCHA	Efetivo	Auxiliar de Servicos Gerais	01/06/2023	31/05/2024
6937001	WILIAN VERGINIO GUARES	Efetivo	Tecnico Agricola	01/12/2023	30/11/2024
7004001	BRUNO PRESTES	Efetivo	Advogado	04/11/2023	03/11/2024
7003341	JOSELAIN PRESA	Efetivo	Oficial Administrativo	02/09/2023	01/09/2024
7004011	ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA	Efetivo	Oficial de Licitacoes	11/11/2023	10/11/2024
9999999	ODYCLEIA CHRISTIANE DE OLIVEIRA ZENARO	Efetivo	Oficial de Contratos e Conv	06/09/2023	05/09/2024
10000436	LUAN RYCKELMY SEMCHECHEN	Efetivo	Oficial Administrativo	01/02/2024	31/01/2025
7002031	MADALENA GERALDINA PEREIRA	Efetivo	Auxiliar de Servicos Gerais	08/01/2023	07/01/2024
7003651	WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO	Efetivo	Mecanico Geral	15/03/2023	14/03/2024
10000488	ROSEMERY DE FATIMA BRUGER DE OLIVEIRA	Efetivo	Auxiliar de Servicos Gerais	21/02/2024	20/02/2025
10000449	GEISLA GABRIELLI FELIX	Efetivo	Oficial Administrativo	01/02/2024	31/01/2025
297611	VILMAR CLEIN	Efetivo	Motorista	31/07/2023	30/07/2024
829051	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	Efetivo	Motorista	09/07/2023	08/07/2024
1710881	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	Efetivo	Motorista	06/06/2023	05/06/2024
7044331	DARCI AULER DE OLIVEIRA	Efetivo	Motorista	20/02/2023	19/02/2024
7004291	LUCAS EZIQUEL MILESKI	Efetivo	Motorista	10/08/2023	09/08/2024
5553021	EDER DOS SANTOS	Efetivo	Motorista	22/11/2023	21/11/2024
7001081	CLAUDECIR CAMARGO	Efetivo	Motorista	03/12/2023	02/12/2024
6513701	EDISON RICARDO FAVERO	Efetivo	Motorista	01/01/2024	31/12/2024

1462101	CIRLEI FARIAS BARBOSA	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	02/05/2023	01/05/2024
7044561	EVA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	02/01/2024	01/01/2025
6453001	SIMONE MACHADO DOS SANTOS	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	20/02/2023	19/02/2024
6455601	SUZANA ALMEIDA RIBAS	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	20/02/2023	19/02/2024
7004571	JESSIKA ELIANE ROSA PASQUALIN	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	02/07/2023	01/07/2024
7004231	ERONI CHAGAS DE DEUS	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	15/06/2023	14/06/2024
7013161	DAIANE FRANCIELI DE JESUS DOS SANTOS	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	15/06/2023	14/06/2024
5581601	SILMARA ELIANE ZWARICZ ROSA	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	20/02/2024	19/02/2025
6361401	MERY OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	20/02/2024	19/02/2025
1290001	OTILIA DOMBROSKI KLEN	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	03/07/2023	02/07/2024
5647201	REGIANI GUIZZO	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	17/05/2023	16/05/2024
7044571	JARDILINA ANTONINA ALVES DOS PASSOS SLUSARSKI	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	03/07/2023	02/07/2024
6442411	PATRICIA MACHADO DE QUADROS	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	14/05/2023	13/05/2024
10000441	TAUANA APARECIDA BARBOSA	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	01/02/2024	31/01/2025
10000451	FRANCIELI BORGES MARQUES	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	01/02/2024	31/01/2025
10000440	CLEISON FERNANDO DE QUADROS	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	01/02/2024	31/01/2025
6390801	MARCELA GLACI WOLF GAN	Efetivo	Auxiliar de Enfermagem	02/03/2023	01/03/2024
571121	LURDES DE FATIMA OLIVEIRA	Efetivo	Auxiliar de Enfermagem	01/01/2024	31/12/2024
7004161	CLAUDIA MAR DUARTE	Efetivo	Auxiliar de Enfermagem	17/04/2023	16/04/2024
5455011	MICHELE TOCZEK RODRIGUES	Efetivo	Tecnico Enfermagem	01/02/2023	31/01/2024
10000548	EVANE BERNADETE DO AMARAL	Efetivo	Professor Nível Superior em Língua Estrangeira	29/07/2024	28/07/2025
6939011	GISELI DE FATIMA SCHWAMBACH	Efetivo	Recepcionista	30/10/2023	29/10/2024
7004041	KARLLYNE DA ROCHA DOS SANTOS BERNIERI	Efetivo	Fisioterapeuta	11/01/2023	10/01/2024
7004481	GISELE APARECIDA MENDES	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2024	01/01/2025
7003331	MARCIA DE OLIVEIRA	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais	02/09/2023	01/09/2024
5513111	JOCELI ALMEIDA DE MORAES	Efetivo	Secretaria Executiva	02/02/2020	01/02/2021
5097001	LILIANE PIGOZZO	Efetivo	Aux Consult Odontológico	03/01/2024	02/01/2025
10000452	GUILHERME BENINI	Efetivo	ODONTOLOGO 40 HORAS	01/02/2024	31/01/2025
6565001	MARILIS LEITE DO PRADO MARQUES DE MORAES	Efetivo	Oficial Administrativo	21/01/2023	20/01/2024
7001601	CRISTOPHER KARPINSKI	Efetivo	Enfermeiro Padrao	17/12/2023	16/12/2024
1292001	EDICLEIA BATISTA FERNIANI	Efetivo	Auxiliar Administrativo	03/06/2023	02/06/2024
7003671	LETICIA DOS REIS MENDES CLEIN	Efetivo	Aux Consult Odontológico	13/10/2022	12/10/2023
1247521	MICHAEL JOSE MAROLETTO	Efetivo	Instrutor Em Ed Fisica	10/07/2023	09/07/2024
1408711	IVETE DE FATIMA DA SILVA	Efetivo	Fiscal Tributario	04/07/2023	03/07/2024
10000388	PERPETUA CUSTODIO RAMOS	Comissionado	Assessor de Secretaria	16/08/2023	15/08/2024
10000425	ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	Efetivo	Oficial Administrativo	22/01/2024	21/01/2025
10000474	LENOIR LERIA DA SILVA	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais	15/02/2024	14/02/2025
10000092	DANIELI VORGENES QUATRIN DE OLIVEIRA	Efetivo	Engenheiro Agronomo	25/08/2023	24/08/2024
7001131	ROSANE GRALOW DE OLIVEIRA	Efetivo	Merendeira	04/12/2023	03/12/2024
6970311	VALTER JUNIOR SOARES CORREIA	Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais	27/09/2023	26/09/2024
7004281	DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT	Efetivo	Professor Nível Superior em Educação Fisica	17/08/2020	16/08/2021
7003031	IRAN ROQUE DA SILVA MORAES	Efetivo	Motorista	11/11/2024	01/08/2023
7044321	CRISTNEI ANTONIO CLEIN	Efetivo	Motorista	11/11/2024	20/02/2023
5740221	RUDINEI MACHADO	Efetivo	Operador de Retro Escavadeira	21/11/2024	26/03/2024

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 18 de dezembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:8EA3B238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2024

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, doravante

denominada **CEDENTE**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA ÁGUA BRANCA DO CASCALHO**, com sede no Sítio Salão Comunitário, s/n, Água Branca do Cascalho, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor **LUCAS RODRIGUES AMARAL**, aqui denominada de **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis**, é a cessão de utensílios domésticos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, conforme quantitativos e especificações abaixo:

Item	Quant.	Especificação	Marca	Patrimônio
01	01	BATEDEIRA PLANETÁRIA (CAPACIDADE MÍNIMA. 4 LTS) – Conter no mínimo 12 velocidades, turbo, potência mínima de 700W. Conter no mínimo 1 tigela em inox com tampa antirrespingo e 4 batedores. Alimentação 127V. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Electrolux	035161
02	01	FORNO TURBO À GÁS - Mínimo de 05 esteiras, altura mínima de 1530 mm, largura mínima de 910 mm, Câmara interna com acabamento com pintura alta temperatura resistente a oxidação, acabamento frontal em aço inox escovado, porta com visor em vidro temperado. Iluminação interna com proteção de vidro resistente a altas temperaturas e choques térmicos. Isolamento interno com lâ basáltica, liga e desliga a turbina automaticamente ao abrir e fechar a porta. Rodízios que facilitam o deslocamento. Tensão 127-220v, 50/60Hz.	Progas – PRP 5000 Gás	035160
03	01	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL INOX (3LTS) BIVOLT, potência mínima 500wats 1/2 HP, rotação mínima de 3545 RPM, corpo em Inox. Acompanha: copo em alumínio, 01 peneira em PP, 01 castanha pequena e grande em poliestireno, 01 cúpula c/bica e 01 tampa em alumínio e manual de instruções.	KD Eletro	035159

1.2. Os itens objeto deste Termo de Cessão de Uso originam-se:

1.2.1. **BATEDEIRA PLANETÁRIA (CAPACIDADE MÍNIMA. 4 LTS)** – Patrimônio: 035161 – Processo Licitatório nº 153/2023. Solicitação de Fornecimento nº 5546/2024. Empenho nº 15582/2024.

1.2.2. **FORNO TURBO À GÁS** – Patrimônio: 035160 – Processo Licitatório nº 206/2024. Solicitação de Fornecimento nº 5556/2024. Empenho nº 15089/2024.

1.2.3. **ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL INOX (3LTS) BIVOLT** – Patrimônio: 035139 – Processo Licitatório nº 153/2023. Solicitação de Fornecimento nº 5746/2024. Empenho nº 15929/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. Os equipamentos objeto deste Termo de Cessão referidos na Cláusula Primeira, tem como destinação a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA ÁGUA BRANCA DO CASCALHO**, cuja finalidade está no uso exclusivo do cessionário, nas atividades de rotina da associação, sem qualquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis será de **01 (um) ano**, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

3.2. Para fins de prorrogação da presente cessão de uso, deve haver manifestação formal da Cessionária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com a necessária realização de uma vistoria dos bens.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Aos objetos deste termo de cessão de uso, são atribuídos os valores de aquisição do descritos em nota fiscal, conforme segue:

Item	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	01	BATEDEIRA PLANETÁRIA (CAPACIDADE MÍNIMA. 4 LTS) – Conter no mínimo 12 velocidades, turbo, potência mínima de 700W. Conter no mínimo 1 tigela em inox com tampa antirrespingo e 4 batedores. Alimentação 127V, Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Electrolux	533,67
02	01	FORNO TURBO À GÁS - Mínimo de 05 esteiras, altura mínima de 1530 mm, largura mínima de 910 mm, Câmara interna com acabamento com pintura alta temperatura resistente a oxidação, acabamento frontal em aço inox escovado, porta com visor em vidro temperado. Iluminação interna com proteção de vidro resistente a altas temperaturas e choques térmicos. Isolamento interno com lâ basáltica, liga e desliga a turbina automaticamente ao abrir e fechar a porta. Rodízios que facilitam o deslocamento. Tensão 127-220v, 50/60Hz.	Progas – PRP 5000 Gás	5.472,53
03	01	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL INOX (3LTS) BIVOLT, potência mínima 500wats 1/2 HP, rotação mínima	KD Eletro	306,00

	de 3545 RPM, corpo em Inox. Acompanha: copo em alumínio, 01 peneira em PP, 01 castanha pequena e grande em poliestireno, 01 cúpula e/bica e 01 tampa em alumínio e manual de instruções.	
--	--	--

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

5.1. A Cedente obriga-se a dar fiel cumprimento as obrigações contraídas neste Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, e ainda:

5.1.1. Realizar a tradição dos bens móveis, de que trata a Cláusula Primeira, em perfeito estado de funcionamento, fornecendo cópia da(s) nota(s) fiscal(is), e/ou demais documentos que sejam necessários;

5.1.2. Exercer a fiscalização dos bens objeto deste Termo de Cessão;

5.1.3. Convocar representante da Cessionária para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediata;

5.1.4. Dar publicidade ao presente termo, conforme os normativos vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

6.1 O Cessionário obriga-se a dar fiel cumprimento as obrigações contraídas neste Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, e ainda:

6.1.1. Manter sob sua guarda e responsabilidade os bens referidos na Cláusula Primeira deste Termo de Cessão;

6.1.2. Utilizar-se dos equipamentos tão somente para as atividades da associação não devendo ser utilizados para outros fins que não estejam previstos na Cláusula Segunda;

6.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o uso/posse dos bens à terceiros;

6.1.4. Zelar pela manutenção e conservação dos bens cedidos, correndo por sua conta e responsabilidade todas as despesas de conservação, manutenção e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão;

6.1.5. Quaisquer despesas decorrentes com os bens, pelo Cessionário, não serão objeto de ressarcimento, indenização ou restituição por parte da Cedente;

6.1.6. Comunicar por escrito a Cedente a substituição de Representante;

6.1.7. Comunicar por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail);

6.1.8. Permitir que a Cedente realize fiscalização e/ou vistoria nos objetos da presente cessão;

6.1.9. Devolver os bens, em perfeitas condições, ressalvadas as deteriorações advindas do uso normal da coisa, quando do termino da extinção do termo de cessão:

a) Caso se verifique dano não decorrente de deteriorações do uso normal, poderá a Cedente exigir a devida reparação, através de conserto ou do pagamento do valor correspondente.

b) O bem deve ser restituído à Cedente formalmente, através de Termo de Devolução, com a realização de prévia vistoria.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO

7.1. A Autoridade Superior designará o responsável pela fiscalização deste Termo de Cessão de Uso por meio de Portaria:

7.1.1. Caberá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência deste termo de cessão de uso e tudo dará ciência á Cedente, competindo ao mesmo o acompanhamento do correto uso dos bens objeto deste termo de cessão, avaliando assim, o cumprimento das obrigações aqui contraídas.

7.1.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com objeto do termo de cessão, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

8.1. O presente Termo de Cessão de Uso extinguir-se á:

8.1.1. Quando do vencimento da vigência, sem que ocorra prorrogação da cessão;

8.1.2. Por utilização dos bens ora concedidos, diversa daquela estipulada neste instrumento;

8.1.3. No caso de dissolução ou encerramento das atividades da associação.

8.1.4. Pelo descumprimento de quaisquer condições arroladas neste instrumento ou dispostas na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá a Cedente providenciar a divulgação, por extrato, deste instrumento sítio oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas do presente com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Termo de Cessão o Cedente e Cessionária, bem como as testemunhas.

Goioerê-Pr, 17 de dezembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

Cedente

LUCAS RODRIGUES AMARAL

Associação Dos Moradores E Produtores Rurais Da Água Branca Do Cascalho

Cessionária

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E26732BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 390/2.024

Pregão nº. 87/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da empresa **R3 COMERCIAL E SERVIÇOS PARA LICITAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.943.663/0001-10, situada na Rua Manoel Ribas nº 225, Vila Fernão Dias, no

Município de Astorga, Estado do Paraná, CEP 86.742-000, neste ato representado pelo Srº **ROBERTO PEREIRA DO AMARAL**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr Unitário R\$
1	M²	1.500	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS P/METRO QUADRADO. (Corte de grama, capina manual para controle de ervas daninhas e roçada), em Canteiros Centrais, Praças e Pátios de estabelecimentos Públicos do Município. Incluso: rastelamento, carregamento, transporte e descarte de resíduos. (além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, EPIs e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços).	0,22

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de dezembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

ROBERTO PEREIRA DO AMARAL

R3 Comercial e Serviços para Licitações LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:B4758F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.119/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.576,00 (cinquenta mil e quinhentos e setenta e seis reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	

15.005.15.452.19.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS18.583,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	18.583,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	RS9.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.400,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS593,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	593,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	RS22.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
02.002 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
02.002.4.122.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	RS3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
02.003 - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PUBLICAS	
02.003.4.122.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	RS5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
02.003 - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PUBLICAS	
02.003.4.122.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	RS400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	400,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001.4.122.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	RS193,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	193,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.002 - OUVIDOR MUNICIPAL	
03.002.4.122.2.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	RS1.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001.2.61.4.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	RS8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001.2.61.4.2010-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	RS1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
06.000 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001.4.124.2.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	RS7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	RS2.583,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.583,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.005 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS TRIBUTARIA E DIVIDA ATIVA	
11.005.4.129.5.1393-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS22.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 18 de dezembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
REFERÊNCIA: NOVEMBRO 2024 – Nº 11

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE NOVEMBRO 2024						
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013.						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO					DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	DA	MOTIVO
ANA HELOÍSA MENDES ZEMA	1872	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL	06/11/2024		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CESAR RAVACHE	1627	MÉDICO 24H	SAMU TOLEDO	08/11/2024		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO					DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	DA	MOTIVO
ANDRE JAHNKE	12394	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU GUAIRA	21/11/2024		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO					DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	DA	MOTIVO
ALCEU GUSTAVO COUTINHO	13309	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	08/11/2024		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ARTHUR PENZLIEN PINCELI	13230	MÉDICO 24H	MACRORREGIONAL	09/11/2024		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2019, DE 07/02/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 25/02/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 017/2019, DE 12/04/2019.						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO					DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	DA	MOTIVO
ADAIR SANTOS DE LIMA	13635	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	22/11/2024		FALECIMENTO DO EMPREGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 050/2019, DE 12/07/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2019 A 05/08/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 074/2019, DE 06/09/2019.						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO					DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	DA	MOTIVO
INGRID ANDRÉIA SCHMIDT	13543	TÉCNICO ENFERMAGEM	DE UPA MARECHAL	13/11/2024		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
MEDELYN EDUARDA PEREIRA GARDIN	13612	TÉCNICO ENFERMAGEM	DE SAMU CASCAVEL	18/11/2024		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2022 DE 01/09/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 06/09/2022 A 03/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 205/2022 DE 09/12/2022.						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO					DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	DA	MOTIVO
PAULO GRANZE KOPCHINSKI JUNIOR	15703	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	10/11/2024		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
LUIZ CARLOS NUNES	15646	TÉCNICO ENFERMAGEM	DE HOSPITAL DE RETAGUARDA	12/11/2024		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
MARIA JULIA NAVARRO KASSIM	16608	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	13/11/2024		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
FLAVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCO	15679	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	14/11/2024		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ALINE ROSSO DE ALMEIDA	15595	TÉCNICO ENFERMAGEM	DE HOSPITAL DE RETAGUARDA	21/11/2024		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 061/2023 DE 29/08/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 30/08/2023 A 25/09/2023 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 137/2023 DE 08/12/2023.						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO					DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	DA	MOTIVO
PAMELLA BUENO SENN	16259	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	13/11/2024		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
BRUNO MARQUES SBARDELOTTO	16202	MÉDICO 24H	UPA MARECHAL	30/11/2024		RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2022 DE 03/04/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 04/04/2023 A 18/04/2023						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO					DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	DA	MOTIVO
ROSANI DE LIMA DOS SANTOS	15968	TÉCNICO ENFERMAGEM	DE UPA GUAIRA	06/11/2024		TERMINO DE CONTRATO
POLIANA PEREIRA DOS SANTOS EXTERKOTTER	15972	TÉCNICO ENFERMAGEM	DE SAMU CORBELIA	19/11/2024		TERMINO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 046/2023 DE 28/07/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 31/07/2023 A 14/08/2023						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO					DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	DA	MOTIVO
LEONILDA MACHADO DO BONFIM	15970	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	08/11/2024		TERMINO DE CONTRATO

GABRIELA TOME	16096	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL	21/11/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 041/2024 DE 22/02/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/02/2024 A 15/03/2024						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	MOTIVO	
ANGELA MARCIA AZELINO	16289	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	HOSPITAL DE RETAGUARDA	02/11/2024	TERMINO DE CONTRATO	
MARTIN IRION ALMEIDA	16328	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	03/11/2024	TERMINO DE CONTRATO	
ERLIANA MACEDO CARVALHO DOS SANTOS	16316	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	11/11/2024	TERMINO DE CONTRATO	
JANAINA LIMA BARRETO	16221	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	UPA CASCAVEL	11/11/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO	
ROSEMERI APARECIDA RIBEIRO	16383	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	HOSPITAL DE RETAGUARDA	13/11/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO	
MARIA GABRIELE CERNY	16520	FARMACÊUTICO	UPA CASCAVEL	13/11/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO	
DANIELE LORENA GIMENES	16401	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	HOSPITAL DE RETAGUARDA	18/11/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO	
IVERSON RODRIGO SIQUEIRA DE ARAUJO	16358	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	HOSPITAL DE RETAGUARDA	18/11/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR	
RUBSON NASCIMENTO DA SILVA	16356	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	HOSPITAL DE RETAGUARDA	21/11/2024	TERMINO DE CONTRATO	
TANIA LIMA FILLIPE	16357	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	UPA CASCAVEL	21/11/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO	
ELIANE BARBOSA DA SILVA	16385	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	HOSPITAL DE RETAGUARDA	24/11/2024	TERMINO DE CONTRATO	
FELIPE MOCELIN	16380	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL	25/11/2024	TERMINO DE CONTRATO	
VANESSA EBERT	16285	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	UPA CASCAVEL	25/11/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO	
SIMONE FERREIRA DA SILVA	16377	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	UPA CASCAVEL	27/11/2024	TERMINO DE CONTRATO	
GESSICA SANTOS PEREIRA	16568	ENFERMEIRO	MACRORREGIONAL	29/11/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR	
ANDREIA DE ARAUJO DA SILVA	16393	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	30/11/2024	TERMINO DE CONTRATO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 074/2024 DE 16/04/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 17/04/2024 A 01/05/2024.						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	MOTIVO	
PAULO ANDRE FREITAS DA SILVA	16521	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	UPA CASCAVEL	04/11/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO	
ELIEL DUARTE DE CARVALHO	16451	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	SAMU CASCAVEL	05/11/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO	
ANDRESSA DE SOUZA DAMARIO DA SILVA	16526	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	HOSPITAL DE RETAGUARDA	18/11/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 144/2024 DE 19/07/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 22/07/2024 A 05/08/2024.						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	MOTIVO	
LUCIA DA CRUZ CARDOSO	16609	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	HOSPITAL DE RETAGUARDA	02/11/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR	
SARA PEREIRA DE ALMEIDA	16610	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	UPA TOLEDO	08/11/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO	
SUELI FERREIRA DOS SANTOS	16673	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	UPA CASCAVEL	12/11/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO	
JANAINA RODRIGUES DA COSTA DOS SANTOS	16683	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	HOSPITAL DE RETAGUARDA	21/11/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO	
ELISANDRA PAIVA JUSTINO DAS CHAGAS	16611	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	UPA TOLEDO	27/11/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO	
FATIMA DA SILVA PADILHA ALBERTO	16690	TÉCNICO ENFERMAGEM DE	HOSPITAL DE RETAGUARDA	29/11/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO	
PORTARIA Nº 249/2024 DE 05/11/2024 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 06/11/2024 – EDIÇÃO 3148						
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA RESCISÃO	MOTIVO	
ALEX SANDRO PIOVESAN	16661	ASSESSOR IV	SAMU CASCAVEL	06/11/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR	
CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE NOVEMBRO 2024						
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2022 DE 01/09/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 06/09/2022 A 03/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 205/2022 DE 09/12/2022.						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R\$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
11º	LAIANA TOLEDO PETENUSSO	16698	29/11/2024	4.123,09	ENFERMEIRO	SAMU CHATEAUBRIAND ASSIS
149º	THAINÁ DA SILVA PEREIRA BLANCK	16681	07/11/2024	2.097,00	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL
51º	CINTHIA CRISTINA GOMES CASTILHO	16695	23/11/2024	4.123,09	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
52º	LUMA LIRA CAVALCANTE	16685	18/11/2024	4.123,09	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
55º	RAYSSA OLIVEIRA BURGO	16680	07/11/2024	4.123,09	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA
03º	TIAGO IRENO CICHACZEWSKI	16687	19/11/2024	4.123,09	ENFERMEIRO	HOSPITAL MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
147º	FERNANDO CARLOS KRUGER	16697	24/11/2024	2.097,00	AGENTE ADMINISTRATIVO	FROTA MUNICIPAL DE CASCAVEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 061/2023 DE 29/08/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 30/08/2023 A 25/09/2023 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 137/2023 DE 08/12/2023.						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R\$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
28º	AMÉLIA CALZA GABAS	16657	05/11/2024	12.803,12	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
41º	DAYARA FIRIASSE DA SILVA CARVALHO	16678	06/11/2024	12.803,12	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
42º	JULIANA EMILIA SHIMABUKURO	16679	12/11/2024	12.803,12	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 074/2024 DE 16/04/2024						

INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 17/04/2024 A 01/05/2024.						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R\$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
04º	DANIANY PEREIRA DOS SANTOS	16692	23/11/2024	3.804,76	FARMACÊUTICO	UPA TOLEDO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 144/2024 DE 19/07/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 22/07/2024 A 05/08/2024.						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R\$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
61º	BEGAIR RIBEIRO MAGALHÃES	16684	13/11/2024	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
68º	FERNANDA ROSA DO NASCIMENTO	16693	25/11/2024	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
15º	ALINE DE FATIMA FERREIRA ARIOZI	16644	01/11/2024	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
23º	BERENICE FATIMA ALVES	16682	08/11/2024	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
19º	KIMBERLI FERNANDA ALVES DE LIMA	16677	03/11/2024	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
73º	CLAUDIANA ARAUJO DOS SANTOS	16689	19/11/2024	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
54º	ELIAS PREZOTTO	16696	22/11/2024	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
70º	FATIMA DA SILVA PADILHA ALBERTO	16690	25/11/2024	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
39º	IRENE DE OLIVEIRA	16686	19/11/2024	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
62º	JANAINA RODRIGUES DA COSTA DOS SANTOS	16683	14/11/2024	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
74º	LUCELIA NOGUEIRA DA SILVA VILLALBAS	16688	21/11/2024	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
69º	MARIA SELMA SERVILLEIRE	16691	19/11/2024	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA

Cascavel – PR, 18 de dezembro de 2024.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO

Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT

Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI

Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C253D2DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI</p> <p>CNPJ 75.845.537/0001-51</p> <p>EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO-PSS</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci</p> <p>Contratada: Keitty Amanda da Silva</p> <p>Cargo: Técnico em Enfermagem</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI</p> <p>CNPJ 75.845.537/0001-51</p> <p>EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO-PSS</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci</p> <p>Contratada: Rosimeire da Silva</p>
--	--

<p>Início da Prorrogação: 31/12/2024 a 20/12/2025</p> <p>Carga Horária Semanal: 40 horas</p> <p>Salário: R\$ 1.927,97</p> <p>Objeto: Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p>Cargo: Técnico em Enfermagem</p> <p>Início da Prorrogação: 31/12/2024 a 20/12/2025</p> <p>Carga Horária Semanal: 40 horas</p> <p>Salário: R\$ 1.927,97</p> <p>Objeto: Secretaria Municipal de Saúde</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI</p> <p>CNPJ 75.845.537/0001-51</p> <p>EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO-PSS</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci</p> <p>Contratada: Ademir Carlos</p> <p>Cargo: Operador de Máquinas</p> <p>Início da Prorrogação: 31/12/2024 a 30/05/2025</p> <p>Carga Horária Semanal: 40 horas</p> <p>Salário: R\$ 3.442,09</p> <p>Objeto: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI</p> <p>CNPJ 75.845.537/0001-51</p> <p>EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO-PSS</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci</p> <p>Contratada: Adriane Pereira da Silva</p> <p>Cargo: Técnico em Enfermagem</p> <p>Início da Prorrogação: 31/12/2024 a 20/12/2025</p> <p>Carga Horária Semanal: 40 horas</p> <p>Salário: R\$ 1.927,97</p> <p>Objeto: Secretaria Municipal de Saúde</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI</p> <p>CNPJ 75.845.537/0001-51</p> <p>EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO-PSS</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci</p> <p>Contratada: Jose Guilherme dos Santos</p> <p>Cargo: Fisioterapeuta</p> <p>Início da Prorrogação: 31/12/2024 a 20/12/2025</p> <p>Carga Horária Semanal: 40 horas</p> <p>Salário: R\$ 3.834,54</p> <p>Objeto: Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI</p> <p>CNPJ 75.845.537/0001-51</p> <p>EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO-PSS</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci</p> <p>Contratada: Natalia Julia Quereza Colaciti</p> <p>Cargo: Enfermeira</p> <p>Início da Prorrogação: 31/12/2024 a 20/12/2025</p> <p>Carga Horária Semanal: 40 horas</p> <p>Salário: R\$ 4.059,62</p> <p>Objeto: Secretaria Municipal de Saúde</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI</p> <p>CNPJ 75.845.537/0001-51</p> <p>EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO-PSS</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI</p> <p>CNPJ 75.845.537/0001-51</p> <p>EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO-PSS</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci</p>

<p>Contratada: Paulo Cesar da Silva</p> <p>Cargo: Motorista</p> <p>Início da Prorrogação: 31/12/2024 a 09/09/2025</p> <p>Carga Horária Semanal: 40 horas</p> <p>Salário: R\$ 2.446,24</p> <p>Objeto: Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p>Contratada: Doraci de Fatima Dias</p> <p>Cargo: Agente de Saúde</p> <p>Início da Prorrogação: 31/12/2024 a 20/12/2025</p> <p>Carga Horária Semanal: 40 horas</p> <p>Salário: R\$ 1.430,26</p> <p>Objeto: Secretaria Municipal de Saúde</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI</p> <p>CNPJ 75.845.537/0001-51</p> <p>EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO-PSS</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci</p> <p>Contratada: Rafaela Batista de Oliveira Falkovski</p> <p>Cargo: Dentista</p> <p>Início da Prorrogação: 31/12/2024 a 20/12/2025</p> <p>Carga Horária Semanal: 40 horas</p> <p>Salário: R\$ 2.162,80</p> <p>Objeto: Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI</p> <p>CNPJ 75.845.537/0001-51</p> <p>EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO-PSS</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci</p> <p>Contratada: Edson Aparecido Benedito</p> <p>Cargo: Motorista</p> <p>Início da Prorrogação: 31/12/2024 a 20/12/2025</p> <p>Carga Horária Semanal: 40 horas</p> <p>Salário: R\$ 2.446,24</p> <p>Objeto: Secretaria Municipal de Educação</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI</p> <p>CNPJ 75.845.537/0001-51</p> <p>EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO-PSS</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci</p> <p>Contratada: Viviane Maria Cardoso</p> <p>Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais</p> <p>Início da Prorrogação: 31/12/2024 a 20/12/2025</p> <p>Carga Horária Semanal: 40 horas</p> <p>Salário: R\$ 1.430,26</p> <p>Objeto: Secretaria Municipal de Administração</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI</p> <p>CNPJ 75.845.537/0001-51</p> <p>EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO-PSS</p> <p>Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci</p> <p>Contratada: Rafael Junior Preto</p> <p>Cargo: Motorista</p> <p>Início da Prorrogação: 31/12/2024 a 20/12/2025</p> <p>Carga Horária Semanal: 40 horas</p> <p>Salário: R\$ 2.446,24</p> <p>Objeto: Secretaria Municipal de Educação</p>

Publicado por:
 Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3BA8241A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04-G, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDITAL Nº 04-G, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 - EDITAL Nº 04-A/2024.**

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 – Edital nº 04-A/2024.

Art. 1º A Comissão, devidamente designada pela Portaria nº 66, de 11 de novembro de 2024 e Portaria nº 72, de 29 de novembro de 2024, divulga o **resultado final** do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 – Edital nº 04-A/2024, conforme segue:

PROFESSOR REGENTE

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ROSANA APARECIDA PASSONI DE OLIVEIRA	10,0	CLASSIFICADO
2º	SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI	10,0	CLASSIFICADO
3º	REGIANE PEZZI	10,0	CLASSIFICADO
4º	GILVANA DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO
5º	DANIELA RIBEIRO DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO
6º	CAMILA VESCOVI	10,0	CLASSIFICADO
7º	ANDRESSA DOS SANTOS	10,0	CLASSIFICADO
8º	MARIA ISABEL SANTOS POLESE	10,0	CLASSIFICADO
9º	CARLA EDUARDA OLIVEIRA LOPES	10,0	CLASSIFICADO
10º	SONIA DO CARMO DE ALENCAR	9,0	CLASSIFICADO
11º	ADRIANA DE FÁTIMA MACIEL DE VARGAS	9,0	CLASSIFICADO
12º	MARCIELI CARVALHO FIORENTIN	9,0	CLASSIFICADO
13º	MARCIA DE SOUZA	9,0	CLASSIFICADO
14º	ZELAIR DE FATIMA BRAGAS DOS SANTOS	8,0	CLASSIFICADO
15º	IVONE ASSIS DOS SANTOS RIBEIRO	8,0	CLASSIFICADO
16º	MARI LUCIA MARMENTINI RISSI	8,0	CLASSIFICADO
17º	ROSICLERI MORAES	8,0	CLASSIFICADO
18º	JULIANA APARECIDA SCHWAN DE MELLO	8,0	CLASSIFICADO
19º	ELIZANDRA VIEIRA BRAGA	8,0	CLASSIFICADO
20º	ELIZANDRA VAZ KAWA	8,0	CLASSIFICADO
21º	ANA CAROLINA SANTOS POLESE	8,0	CLASSIFICADO
22º	GISELE CRISTINA DA SILVA	8,0	CLASSIFICADO
23º	POLLYANY MORAIS DE SOUZA VAZ	8,0	CLASSIFICADO
24º	LUCIANE CECHET MENDES DA ROCHA	8,0	CLASSIFICADO
25º	DIRLEI SAUER CARDOSO	7,0	CLASSIFICADO
26º	MARCIA BERNARDI	7,0	CLASSIFICADO
27º	FRANCELI ALVES TABORDA DE LIMA	7,0	CLASSIFICADO
28º	VERONICA PINTO DE OLIVEIRA DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
29º	ANGELA GRACIELI DE LIMA	6,0	CLASSIFICADO
30º	THAILINI DE OLIVEIRA	6,0	CLASSIFICADO
31º	TUANA CAROLINA DA SILVA CAMARGO	6,0	CLASSIFICADO
32º	ROSELEI DE FÁTIMA PILANTIL	3,5	CLASSIFICADO
33º	KELLY JHOVANA FARRAPO	3,5	CLASSIFICADO
34º	ELOIZA BIAZOLO	2,5	CLASSIFICADO
35º	HELIEINY MARIA DE MORAIS RAMOS	2,5	CLASSIFICADO
36º	PRISCILA DA SILVA ANTUNES	2,5	CLASSIFICADO
37º	GEISI KELLI DA SILVA	1,5	CLASSIFICADO
38º	FRANCELI DE OLIVEIRA	1,5	CLASSIFICADO
39º	BRUNA BERNARDI GUIMARÃES	1,5	CLASSIFICADO
-	SILVANA DE OLIVEIRA BORBA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
-	RUDINEIA BATISTA WASZUK	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
-	TAMIRES GILISKI	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
-	FABIANY CECHET MENDES	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
-	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
-	CLAUDIA R A P HENNERICH	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
-	CLEUCIMAR DO NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
-	FABIANA DE LIMA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
-	IRLANE RODRIGUES	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
-	KATIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
-	LOURRAINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
-	MARCIA REGINA SCHEFFMAN	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
-	MARI CLEIDE VIEIRA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
-	MARILICE FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
-	MARTA PACHECO DOS SANTOS LOPES	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
-	ROSÂNGELA APARECIDA DE PAULO	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
-	SANDRA SKITTBERG SILVA	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO

ESPECÍFICAS (EDUCAÇÃO FÍSICA)

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	RONALDO DE PAULA BAIFFUS	9,5	CLASSIFICADO
2º	ZENILDO ALEXANDRE PEES JUNIOR	9,0	CLASSIFICADO
3º	MARCIA DE SOUZA	0,5	CLASSIFICADO
-	MARISLENY DE PAULA MORAES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

ESPECÍFICAS (ARTE)

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	SANDRA APARECIDA FERNANDES	9,0	CLASSIFICADO
2º	GISELE CRISTINA DA SILVA	3,5	CLASSIFICADO
3º	SAMIRA HECHELIN BORBA MACIEL	1,5	CLASSIFICADO
4º	FRANCIELI DE OLIVEIRA	1,0	CLASSIFICADO

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa/PR, em 19 de dezembro de 2024.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

DIANESSA RITA CAIN GRAFF

Presidente

MICHELE COSTA NEGRI

Membro

SIMONE NONNEMACHER PILAR

Membro

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:37046CF2

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 283 SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 283/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar e Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1007/2023;

DECRETA

Art. 1º - Abre no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 185.888,73** (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) para ajustes de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE			
Ação: 2034 - MANUT DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE			Funcional: 010.301.0005
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
168	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1303	60.000,00
Total Ação			60.000,00
Unidade: 2 - DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
Ação: 2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESTADUAL			Funcional: 0010.0301.0006
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
491	3390930000000000000 - indenizações e Restituições	1495	13.902,00
Total Ação			13.902,00
Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL			Funcional: 0010.0301.0006
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
432	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10640	11.986,73
Total Ação			11.986,73
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO			
Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Funcional: 012.361.0021
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
245	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1101	100.000,00
Total Ação			100.000,00
Total Geral			185.888,73

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados**, no exercício vigente: **referente ao vínculo (fonte) 10640 (Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias) no valor de R\$ 11.986,73 (onze mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), remanejamento nas fontes: 1000 (Livres), 1101 (FUNDEB 70%) e anulação de dotação na fonte 1495 (Atenção básica), conforme anulação detalhada na sequência:**

Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DE ADMINISTRAÇÃO			Funcional: 004.122.0017
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
62	4490520000000000000 - Equipamento e Material Permanente	1000	40.000,00
Total Ação			40.000,00
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA			
Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA			Funcional: 004.123.0024
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
105	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	1000	20.000,00
Total Ação			20.000,00
Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 2 - DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
Ação: 2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESTADUAL			Funcional: 0010.0301.0006
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
195	4490520000000000000 - Equipamentos e Material Permanente	1495	13.902,00
Total Ação			13.902,00
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO			
Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Funcional: 012.361.0021
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
247	3319013000000000000 - Contribuições patronais	1101	100.000,00
Total Ação			100.000,00
Total Geral			185.888,73

Art.3: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa 18 de dezembro de 2024.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:24934A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 160.4/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>DESTINO</u>	<u>PERÍODO</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>VALOR</u>
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	22, 29/12/2024	Transporte de pacientes da saúde	RS 120,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	14/12/2024	Transporte de pacientes da saúde	RS 60,00
José Marzura	Motorista	Londrina	14/12/2024	Transporte de pacientes da saúde	RS 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador: 11BA8047

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5235/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício: 2024

Decreto nº 5235/2024 de 16/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
89 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
08.004.18.541.0025.2.065.		DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
369 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00
Total Suplementação:			43.200,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	43.200,00
Total da Receita:		43.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:F5457334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 474/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1.090/2024 do Ofício nº 455/2024/SMEC do Secretário Municipal de Educação que solicita Férias do servidor abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
RODRIGO APA RAMOS	200821	MOTORISTA	04/08/2023 A 03/08/2024	02/01/2025	31/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:847E287B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
PORTARIA Nº 479/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
JOSÉ WANDERLEY PORTO	200768	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18/03/2023 A 17/03/2024	30/12/2024	18/01/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:49299A66**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**
PORTARIA Nº 090/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder período de gozo de férias as servidoras, ocupantes do cargo efetivo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2024 á 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2024 à 21 de janeiro de 2025.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus os servidores citados abaixo, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo dos referidos servidores.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2024/2025, aos servidores listados abaixo.

Matrícula	Nome	RG
59641	ABEGAIL DO VALLE BOUTIN	678***88
97251	ADIRLEI DE MATOS	518***04
97252	ADIRLEI DE MATOS	518***04
57271	ADRIANE DA SILVA	696***878
63751	ADRIANE DA SILVA	696***878
38581	ADRIANE DE CASTRO MOREIRA NASCIMENTO	583***77
38571	ADRIELE FERREIRA BONFIM DOS SANTOS	984***65
57281	AILZA ANDREA DOS SANTOS	487***98
54381	ALEXANDRINA APARECIDA DE BARROS VANES	565***92
54382	ALEXANDRINA APARECIDA DE BARROS VANES	565***92
63451	ALINE RODRIGUES BITTENCOURT DA LUZ	127***718
59381	AMANDA RENATA BRAS NODARI	139***619
53771	ANA CRISTINA CUMIN COSTA	502***40
41391	ANA PAULA CAVASSIM DE LARA	815***19
38551	ANA PAULA GODOY COITINHO	832***25
59371	ANA PAULA MATIAS	108***916
63881	ANDREIA DE JESUS DA SILVA	107***638
39171	ANDREIA MARIA SIQUEIRA FARIA SANTOS	715***10
39221	ANDREIA VIDAL DE LIMA	893***88
59171	ANGELA MARIA CAETANO DE CASTRO	783***88
60581	ANA PAULA FERREIRA DE FRANÇA	149***898
59371	ANA PAULA MATIAS	108***916
63881	ANDREIA DE JESUS DA SILVA	107***638
59171	ANGELA MARIA CAETANO DE CASTRO	783***88
57341	ANTONIA ELISABET COSTA LOVATO	130***78
53721	APARECIDA DE FATIMA ZOTTO	423***38
39211	ARIEL DE CRISTO PAULO	859***42
38561	ARILSON FERNANDO BUENO	812***91
59661	BEATRIZ BONFIM TEIXEIRA	568***54
41202	CARLOS LEONARDO LESNIEWSKI	865***29
40241	CARMEN SILVIA SOARES FARIA	877***20
59151	CAROLINA TEIXEIRA DE CRISTO	148***825
38591	CLAUDENICE SOARES DA SILVA STOCHECCERO	846***17
59051	CLAUDIELE STRESSER MACHADO	104***730
38601	CLEUNICE DYSARZ MARIANO	609***20
57361	DANIELE CRISTINE GONCALVES BONTORIN	859***57
57362	DANIELE CRISTINE GONCALVES BONTORIN	859***57
59181	DANIELE SANTOS TEIXEIRA CECCON	111***351
39201	DENISE COSTA ROSA	963***36
57381	DENISE TOSTO TEIXEIRA	732***23
57391	DENIZIANE DO CARMO GONCALVES	857***95
57392	DENIZIANE DO CARMO GONCALVES	857***95
38631	DICLEIA MARCONDES PEDROSO	733***63
56731	DIRLEI DE FATIMA DE CRISTO PORTES COSTA	724***98
56141	DIRLENE BATISTA DE FRANCA	674***09
43971	EDENILZA MARIANO DE BRITO	859***48
54471	EDICLEIA VITORIA BERNARDO	70832631
41091	EDIR DA SILVA DONATO	46152395
55061	EDNA ELVIRA BERNARDO ANDRADE	73614880
60261	ELLEN DE FÁTIMA PASSARINI	964***82
55041	EILI DE FATIMA MOREIRA MARTINS	601133468
39191	ELIANE APARECIDA DE LARA AIRES	58366320
57471	ELIANE DE FÁTIMA GONÇALVES	70336189
63781	EMELI DAIANE DE MELO DE LIMA	135***504
39641	ELIANE DE JESUS MARTINS DA CRUZ	72***040
44031	ELISANDRA NATALINA PRESTES SOCHER	768***65
59701	ELISANGELA APARECIDA DA LUZ LARA SANTOS	849***59
59711	ELISANGELA APARECIDA DO PILAR	766***90
59712	ELISANGELA APARECIDA DO PILAR	766***90
60181	ELISANGELA DO ROCIO ARAUJO	731***28
38641	ELOISA DE ARAUJO BONFIM KORB	102***497
38651	EMYLI JULIANA FARIA	881***98
55051	ENIO COSTA GOMES	407***12

43991	ERICA LUANA DE LARA VAZ	849***01
60161	ERICA GIOVANA DE CRISTO	924**46
59721	ESMERALDINA CANDIDA DE OLIVEIRA	605***83
59131	EULA PAULA BITTENCOURT PINTO	124***508
63151	FABIANA APARECIDA FARIA	140***539
38671	FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS MURARO	1051**14
38681	FERNANDA MARTINS SILVA FERREIRA	504***45
59111	FERNANDO ALVES RAMOS	851**031
41251	FRANCIELE FARIA DE BONFIM LOPES	946***19
60141	FRANQUIELLI RENI CAVALHEIRO	859***480
57531	GESLAINE MARIA DOS SANTOS	877***36
59441	GESSICA CRISTINY SILVA BRAGA LIMA	158***587
41221	GIANE DE FATIMA LARA STOCCHERO	39631440
59331	GISELE DE MEIRA CRISTO	133***432
59731	GISELE DE MORAES	740***40
39181	GISLAINE MARIA DE CRISTO	862***02
38691	GREICE QUELI COUTINHO	109***702
60101	GREICE QUELI COUTINHO	109***702
38701	HELOISE JESSICA BURKOT JOVINSKI	123***944
59481	IARA CRISTINA MIRANDA FARIA	498***21
57591	IRENE BUENO STRESSER	768***72
38721	ISMAEL DOS SANTOS	525***93
60011	IVONE DO NASCIMENTO SANTOS	541**246
54771	IVONETE BUENO DOS SANTOS	692***69
60091	JACIRA PASK	991***142
59061	JAINE APARECIDA SOLIVAM DOS SANTOS LEONARCZYK	111***854
60281	JANAINA DE ARAUJO FURQUIM LOURENÇO	141***253
54761	JANE DE FATIMA FARIA	67344847
59201	JENIFFER KAUAINE DE FREITAS	134***297
45361	JENIFFER MAYARA GODOI	129109858
54011	JESIANE GARCIA MARCHIORO DA SILVA	59567659
57651	JOANA PASK MOREIRA	82759719
38801	JOAO MARTINS DE FREITAS	70371855
57661	JOAO MARTINS DE FREITAS	70371855
58351	JOCIMARA SANTOS DE DEUS	66578895
57671	JOCYLAINNE ANDRADE CAMARGO	67697790
38751	JOELMA ARASZEWSKI FERREIRA	595***78
60291	JOELMA DOS SANTOS	140***160
41361	JOELMA GALDINA SILVA	830**096
60191	JOELMA GALDINA SILVA	830**096
58361	JOSEANE KOVALINK	77372636
58362	JOSEANE KOVALINK	77372636
59621	JOSIANE ALVES DE FARIA	73291739
59622	JOSIANE ALVES DE FARIA	73291739
57681	JOSIANE CASTRO LEDER	77184163
38791	JOSIANE MOREIRA VELOSO RIBEIRO	77091904
43931	JOSIELE GEFER FARIA PEREIRA	73291895
38781	JOSIELI DE FATIMA RODRIGUES DE FRANCA	859**714
57691	JOSINEIA JOSE DA SILVA SPAER	89144043
59761	JULIANA DE LARA	87047105
60271	JULIANE PORTES DE BARROS STRESSER	851***60
55751	JUSSARA APARECIDA FAGUNDES	70201208
38831	LARISSA CRISTINA DE PAULA MATOS PEREIRA	105202750
57731	LEOIRDES TEREZINHA SANTOS	92214389
59191	LIGIA RIBEIRO MARCHIORE DA SILVA	124***434
59801	LILIAN CRISTINA ZEN	67353595
38851	LILIANE GARCIA	86539012
59101	LORIANE OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES	127***745
60211	LUANA CRISTINA MOREIRA	108***860
59071	LUCAS PATRICK DA SILVA	139***950
58191	LUCILENE GEFER PEREIRA STRESSER DA SILVA	784***70
45371	LUCIMARA BONFIM STRESSER	100***146
63891	LUCIMARA BONFIM STRESSER	100***146
52502	LUIZ JOSE DE CRISTO	496***18
62081	LUZIA JOVINSKI LAZAROTO	770***42
55101	MARCIA JOCILIANE TOSTO	714***90
59841	MARIA GORETI FIESZT GEFER	672***59
59431	MARIA HELENA SALES DIAS SANTOS	810***41
55131	MARIA MACHADO DE JESUS	74***32
38881	MARIA PORTES DE BARROS SOUZA	33***43
58201	MARIA ROSANA LEAL DE DEUS	665***72
42441	MARIA STRESSER PINTO	431***78
59851	MARIELE DE FATIMA DIAS DE FRANCA	860***58
41381	MARILDA FELIZ CARDOSO	451***60
59411	MARIELE DO ROCIO MARGUNE COMIM	399***97
59141	MAYARA CAROLINE GUTH FRANÇA	983***470
39231	MARILZA CASTRO DA SILVA	105***520
55791	MARILZA COSTA PEREIRA	468***50
38891	MARILENE DE CRISTO PEREIRA	468***50
57801	MARLI DOS SANTOS	654***59
57811	MERY TEREZINHA BATISTA DO CARMO NASCIMENTO	831***90
56051	MILENE APARECIDA DE LARA DE PAULA	676***39
59421	MIRIAN RODRIGUES COSTA	849***00
38901	MISLAINE CAMARGO	925***16
60311	NAIARA CAROLINE LOPES	124***539
57851	NADELGE MARIA FARIA	857***10
59321	NEIDIELI CARVALHO DOS SANTOS	143***320
39601	NEUSI FRANCA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	369***37
38911	NILZA DA GUIA TAVARES	110***940

59871	NOEMI PEREIRA AIRES	770***24
59091	PALOMA GOVASKI	108***072
59881	PAULA CRISTINA CAVALCANTE	714***24
38931	RAQUEL REGINA TERENCE DE LARA NEPOMUCENO	827***41
59591	REGIANE APARECIDA JOHNSON PRESTES	670***81
56811	REGIANE DOS SANTOS LOVATO	735***09
59491	RITA EMILENE TOME	705***53
41371	RITHA KASSIA MIRANDA	670***40
97901	RONALDO NUNES BUENO	830***96
59541	ROSA MARIA CAMARGO DE OLIVEIRA	446***38
57911	ROSANA PEREIRA CRUZ	857***23
57912	ROSANA PEREIRA CRUZ	857***23
57921	ROSANE DA APARECIDA FARIA	494***81
52541	ROSANGELA MACHADO DE CASTRO	675***53
38941	ROSEMARI COSTA ROSA	569***52
57931	ROSENEIA APARECIDA LINS	770***59
38761	ROSENILDA PEREIRA MACHADO ALVES	830***50
57941	ROSILDA DE FREITAS	921***91
41231	ROSIMARI CORDEIRO ROCHA	827***26
57951	ROSIMERI TEIXEIRA BORGES	859***70
38981	SALETE APARECIDA DE FARIA	955***59
57971	SANDRA MARIA ALVES DE LARA	854***58
57972	SANDRA MARIA ALVES DE LARA	854***58
41211	SELMA PORTES FERREIRA	811***07
39611	SILMARA DE FRANCA PASKE	659***53
58031	SILMARA ROSCAMP	718***30
58032	SILMARA ROSCAMP	718***30
41401	SILVANA DE CRISTO	856***24
53791	SIMONE APARECIDA DE BONFIM	533***05
58061	SIMONE SANTOS DE CASTRO	713***50
58091	SIRLENE PORTES DE BARROS	739***70
58101	SOELI FERREIRA DE LARA	734***09
58102	SOELI FERREIRA DE LARA	734***09
38991	SUELEN FERNANDA DA LUZ DOS SANTOS	995***95
60321	SUELEN FERNANDA DA LUZ DOS SANTOS	995***95
59341	SUELLEN CAROLINE SANTOS PEDROSO	101***262
56151	SUELI DE FRANÇA MOREIRA	677***58
58291	SUELI SIQUEIRA BAIDO	730***16
58111	SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS DE CRISTO	678***75
60031	SUZANA PAOLA MARGUNE BAIDO	144***311
53441	TANIA JUSSARA PEREIRA DE CRISTO	31***07
58121	TATIANE DE FÁTIMA BRETSCHEIDER	732***33
58122	TATIANE DE FÁTIMA BRETSCHEIDER	732***33
40011	TATIANE PAULA BACARIN	992***91
59311	TATIANE PAULA BACARIN	992***91
59161	THAIS POLLI FARIA	141***951
59081	THIAGO DE CASTRO SANTOS	130***986
59561	TIBURCIA PASK DE BONFIM	220***13
59361	VALDENICE DOS SANTOS TEIXEIRA	156***585
59351	VALERIA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA	920***69
54691	VALMIRA PEREIRA DE FRANCA SANTOS	708***641
58211	VALDIR CASTRO MIRANDA	736***56
58151	VALDIRENE VIDAL DE LIMA	887***68
55191	VANIA APARECIDA COSTA FARIA	736***78
379141	VEREDIANA DA SILVA PASKE	698***10
59921	VIVIAN DANIELE DOS SANTOS MACHADO	762***68
51571	VIVIANE DE FATIMA COSTA DOMINGUES	615***37
60331	WELBERTON CECCON BARROS	111***257

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:2692673B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 091/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder adiantamento do período de gozo de férias, aos ocupantes do cargo de Professor Educador Infantil referente ao período aquisitivo de 2024 à 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2024 à 21 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente aos servidores citados no caput deste artigo.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus os servidores citados abaixo, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo dos referidos servidores.

Matrícula	Nome	RG
41301	ALESSANDRA DE JESUS	876***03
59251	ANA FRANCIELE CAVALI PESSOA	123***345
59211	ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	131***637
59971	ALANA DE FÁTIMA DA SILVA GASPARIN	134***243
59281	ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA	100***301
62021	ANDRESSA VELOZO DE SOUZA LIMA	938***49
62241	ANA LUIZA BRANDT SARDINHA	126***107
59251	ANA FRANCIELE CAVALI PESSOA	123***345
59281	ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA	100***301
62021	ANDRESSA VELOZO DE SOUZA LIMA	938***49
60371	ARIANE GEFFER DE LIMA	133***763
63301	ARIANNE DE FÁTIMA PEREIRA	124***630
59571	DANIELI DOS SANTOS FONSECA	132***545
59301	DEISIELE APARECIDA MALTA	134***099
60351	DILVANE PEREIRA DE FRANÇA	859***478
59601	EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO RIBEIRO	102***253
59961	ELAINE RAMOS DOS SANTOS	109***858
43831	ELEIAS APARECIDA DE ALCANTARA	859***29
41261	ELIANARA DO NASCIMENTO DE LIMA VAZ	885***49
39401	ELIANE DA SILVA REIS	798***043
62271	EVANISE MARIA GUSSO	871***412
60441	FABIANE DE LARA ALMEIDA	149***801
39061	GISLAINE PEREIRA	107***425
63821	INDIANARA SILVERIA DO NASCIMENTO DE LARA	140***050
62061	IVANILDA COSTA SILVA	108***598
39091	JAQUELINE APARECIDA MENEGUSSO	123***280
59261	JANE MARA GONÇALVES DE SOUZA	132***598
60431	JESSICA APARECIDA BARBOSA	133***770
59221	JESSICA LUANA DA SILVA	111***089
63411	JOCELINE TABORDA DE FARIA	706***974
39071	JOCIANE APARECIDA COSTA ROSA	721***01
62071	JOELMA ALVES DA SILVA CUNICO	139***351
62381	JOICE DA PAIXAO ALVES	132***980
60361	JOSI CLEIA MARQUES DE OLIVEIRA VAZ	728***001
62281	JOSIANE CORDEIRO DE RAMOS	108***169
43751	JOSIELE OLIVEIRA ALVES	101***090
60001	JOZIANE FLORENCIO	885***082
59631	KELLER CRISTINA KRUEGER DOS ANTOS GORAS	667***710
59291	KELLI APARECIDA CAVASSIN	143***903
60381	KETLIN SAMARA FERNANDES	141***762
59981	MAIKA SANTOS OLIVEIRA	155***620
60021	MARIA EDUARDA CECCON	146***593
63471	MARIANA BOMFIM LEAL	145***378
39111	MARIANA DE MIRANDA	125***239
59271	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	811***300
39131	NAIANE MACHADO PEDROSO	132***992
43811	NAIR DE FÁTIMA GOMES DE CARVALHO	489***225
59991	NAYARA CECYLIA CRISTO DE FARIA	139***883
41281	NAZILDA DE LARA SANTOS	902***90
60421	NATHALIE STRESSER MACHADO	878***743
59991	NAYARA CECYLIA CRISTO DE FARIA	139***883
59241	SIMONE APARECIDA GREIN	688***354
41271	SONIA MIRANDA GONÇALVES	832***75
63261	SUSILAINE TALITA SANTIAGO MARTINS	885***668
60391	THAIS CRISTINE SANTOS	136***055
63871	VANESSA CARINA ZANOTTO	147***601
39161	VANESSA CRISTINA SANTOS ARTIGAS	126***777

GERSONCECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:DADE8C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 093, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder período de gozo de férias de 30 (trinta) dias aos servidores efetivos, ocupantes do cargo de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2024 á 2025,que serão usufruídas no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2024 à 21 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente aos servidores citados no caput deste artigo.

Art.2ª- O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus as servidoras citada abaixo, será pago no mês em que vencer o período aquisitivo dos referidos servidores.

Matrícula	Nome	RG número
9911	ALINIR CANDIDO	350***56
9621	ARACI COITINHO DOS SANTOS	956***86
40051	ELISETE BELO SANTANA	454***82
10521	ILDA LOURENCO RIBAS MIRANDA	575***67
61131	GISLAINE LARA PRUDENCIO	146***085
378591	JOANA APARECIDA COSTA LARA	674***782
9981	JUSSARA MARGARIDA PEREIRA DA SILVA	923***73
10211	MARIA CLARA MACHADO DOS SANTOS	907***15
9991	MARIA DE JESUS FARIA CASTRO	803***82
378131	MARIA PEREIRA DE MIRANDA DE LARA	918***10
378121	MARLI MOREIRA MIRANDA	799***70
10021	NOELI COSTA CASTRO	718***80
10441	NOELI MATOSO PEREIRA MARCONDES	842***27
8611	NOELI SALES	765***99
2141	ROSA PINTO DE FRANCA SANTOS	687***26
10031	ROSENILDA DE FRANCA	797***08
8641	SILVANIRA DO CARMO TEMOTEO	765***74
378721	SIRLENE CASTRO BONFIM	792***13
10581	TEREZINHA APARECIDA DA TRINDADE	703***70
8191	ZENEIDE MARTINS FONTOURA CAVASSIM	6737***36
378601	ZOSIMA CASTRO MIRANDA	918***21

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Portaria : 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:BA2FAA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 197/2024

DECRETO Nº 197/2024

De 18 de dezembro de 2024.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.541/2023 de 03 de novembro de 2023 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), na seguinte dotação:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE****05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICACÕES DIRETAS**319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 325).. R\$ 15.000,00**TOTAL R\$ 15.000,00****FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)****05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICACÕES DIRETAS**339014:- Diárias – Civil (Ficha 369)..... R\$ 10.000,00**TOTAL R\$ 10.000,00****FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL****07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICACÕES DIRETAS**319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 554).. R\$ 6.000,00319113:- Contribuições Patronais (Ficha 565)..... R\$ 1.000,00319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 563)..... R\$ 5.000,00**TOTAL R\$ 12.000,00****FONTE: 101 – FUNDEB 60%****07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICACÕES DIRETAS**319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 609).. R\$ 5.000,00319113:- Contribuições Patronais (Ficha 619)..... R\$ 1.000,00**TOTAL R\$ 6.000,00****FONTE: 101 – FUNDEB 60%****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICACÕES DIRETAS**319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 611).. R\$ 26.000,00319113:- Contribuições Patronais (Ficha 621)..... R\$ 4.000,00**TOTAL R\$ 30.000,00****FONTE: 104 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB****TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 73.000,00**

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.11.51.21.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	73.000,00
--	-----------

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	73.000,00
---	------------------

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 4º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/12/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:FB8B82E0

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 198/2024

DECRETO Nº 198/2024

De 18 de Dezembro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.631/2024 de 18 de dezembro de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), na seguinte dotação:

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE****05002:1030200082.137 – Gestão do Consócio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR****300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****337000:- TRANSE. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO**337239:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 660)... R\$ 42.000,00**TOTAL R\$ 42.000,00****FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)****06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL****06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL****06001:0824400092.151 – Apoio á Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PB****300000:- DESPESAS CORRENTES****310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****319000:- APLICACÕES DIRETAS**319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 798).....R\$ 3.000,00**TOTAL R\$ 3.000,00****FONTE: 940 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS****07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA****07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL****07002:1236100062.161 – Assistência Financeira a APAE****400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****445000:- TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS**449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 792)..... R\$ 8.000,00**TOTAL R\$ 8.000,00****FONTE: 102 – FUNDEB 40%****TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 53.000,00**

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.11.51.11.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	45.000,00
--	-----------

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	45.000,00
--	------------------

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.161 – Assistência Financeira a APAE

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICACÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 779)..... R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

FONTE: 102 – FUNDEB 40%

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 8.000,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/12/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍDIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de pontos de ônibus com cobertura e estruturas nas escolas Bitumirim e Leopoldo Guimarães da Cunha, além de cobertura metálica e estrutura para o pátio externo da escola Leopoldo Guimarães da Cunha, localizadas no Município de Ivaí.

Dotação orçamentária:

06001123611201202544905100000 1010

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	PONTO DE ÔNIBUS COM COBERTURA E ESTRUTURA NA ESCOLA BITUMIRIM NA LOCALIDADE DE BOM JARDIM DO SUL. DESCRIÇÃO: COBERTURA METÁLICA COM TELHAS TRAPEZOIDAL 0,25, COM ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS GALVANIZADAS, COM PILARES EM TUBOS REDONDOS COM 4 POLEGADAS E ALTURA DE 4 METROS. TAMANHO COBERTURA 11 METROS X 3,50 METROS. COM BADANA AO REDOR MEDINDO 9,00 M². COM PINTURA EM TINTA AUTOMOTIVA. INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL.	M²	38,50	RS 13.090,00
2	PONTO DE ÔNIBUS COM COBERTURA E ESTRUTURA NA ESCOLA LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA NA LOCALIDADE DE PALMITAL. DESCRIÇÃO: COBERTURA METÁLICA COM TELHAS TRAPEZOIDAL 0,25, COM ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS GALVANIZADAS, COM PILARES EM TUBOS REDONDOS COM 4 POLEGADAS E ALTURA DE 4 METROS. TAMANHO COBERTURA 9 METROS X 3,50 METROS. COM BADANA AO REDOR MEDINDO 8,00 M². COM PINTURA EM TINTA AUTOMOTIVA. INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL.	M²	31,50	RS 10.710,00
3	COBERTURA METÁLICA E ESTRUTURA PARA PÁTIO EXTERNO NA ESCOLA LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA NA LOCALIDADE DE PALMITAL. DESCRIÇÃO: COBERTURA METÁLICA COM TELHAS TRAPEZOIDAL 0,25, COM ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS GALVANIZADAS, COM PILARES EM TUBOS REDONDOS COM 4 POLEGADAS. COM PINTURA EM TINTA AUTOMOTIVA. INCLUSO INSTALAÇÃO NO LOCAL.	M²	112,50	RS 43.875,00

VALOR GLOBAL: R\$ 67.675,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, INCISO I da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 17/12/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2B602EDD**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO 5º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 133/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº.
062/2020-PMI ADITIVO DE PRAZO – VALOR E REEQUILIBRIOCONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**CONTRATADA: **NORTE AGRO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 26.342.294/0001-23.****OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo, aditivo de valor e reequilíbrio financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº. 133/2020, firmado com a empresa NORTE AGRO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS AMBIENTAIS LTDA, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria/Assessoria Agronômica e Ambiental para atender as demandas da Prefeitura Municipal.**

Item a ser aditivado:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Mensal	12	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria/Assessoria Agronômica e Ambiental para atender as demandas da Prefeitura Municipal.	4.473,84	53.686,08

Item com ajuste de valor:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor anterior	Novo Valor	Diferença entre valores	Valor Total
1.1	Mensal	12	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Consultoria/Assessoria Agronômica e Ambiental para atender as demandas da Prefeitura Municipal.	4.473,84	4.723,92	250,08	3.000,96

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 53.686,08 (cinquenta e três mil seiscientos e oitenta e seis reais e oito centavos).**VALOR DO REEQUILIBRIO: **R\$ 3.000,96 (três mil reais e noventa e seis centavos).**VALOR TOTAL: **R\$ 56.687,04 (cinquenta e seis mil, seiscientos e oitenta e sete reais e quatro centavos).**FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 8666/93.**VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**INICIO DA VIGÊNCIA: **15 de dezembro de 2024.**TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **15 de dezembro de 2025.**FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 13 de dezembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4CBADC69**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE JARDIM OLINDA/PR**
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2025**Política de Investimentos 2025**

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Jardim Olinda – PR

2025**PARECER APROBATÓRIO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

No dia 12 de dezembro de 2024, reuniram-se os membros do Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda – PR e do Comitê de Investimentos para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos para vigor no exercício de 2025. Em atendimento à Portaria 1467/2022 esta Política de Investimentos foi apreciada e aprovada dentro do prazo máximo estabelecido de 31 de dezembro de 2024.

Após a adoção dos procedimentos cabíveis e recebidos os esclarecimentos necessários, o Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda – PR decidiu pela aprovação da Política de Investimentos 2025, cujos termos constam em anexo.

Jardim Olinda – PR, 12 de dezembro de 2024.

Nome	CPF	Assinatura
ANDRÉA APARECIDA FERREIRA	024.753.149-90	
JULIANO ORTIZ DA SILVA	085.654.599-69	
SIVALDO LOPES FERREIRA	807.228.141-00	

Ente**Dados do Ente**

Endereço: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 83

Bairro: CENTRO

CEP: 87.690-000

E-mail: gabinete@jardimolinda.pr.gov.br

Telefone: (44) 3311-1212

Dados do Representante Legal do Ente

CPF: 897.132.909-25

Nome: LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Cargo: PREFEITA

E-mail: lucimarprefeita@jardimolinda.pr.gov.br

Telefone: (44) 3311-1214

Dados Início Gestão: 01/01/2021

Unidade Gestora

Dados da Unidade Gestora

CNPJ: 09.528.435/0001-88

Razão Social: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA-PARANÁ - JARDIMPREV

Legislação Municipal: LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2024

Endereço: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 83

Bairro: CENTRO

CEP: 87.690-000

E-mail: rppsjol@jardimolinda.pr.gov.br

Telefone: (44) 3311-1212

Natureza Jurídica: AUTARQUIA MUNICIPAL

Dados do Representante Legal da Unidade Gestora

CPF: 024.753.149-90

Nome: ANDRÉA APARECIDA FERREIRA

Cargo: PRESIDENTE

Data Início Gestão: 04/01/2021

E-mail: ferreiraaparecida@hotmail.com

Telefone: (44) 99859-4956

Tipo de Vínculo: SERVIDORA DESIGNADA

Governança

Gestão dos Recursos do RPPS

Identificação do Gestor

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
JULIANO ORTIZ DA SILVA	085.654.599-69	EFETIVO	PREFEITURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DECRETO	07/03/2024	SIM	27/05/2026

Colegiado Deliberativo do RPPS

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
ANDRÉA APARECIDA FERREIRA	024.753.149-90	EFETIVO	PREFEITURA	AGENTE ADMINISTRATIVA	DECRETO	07/03/2024	SIM	03/11/2026
LAYS GONÇALVES QUEIROZ	082.509.049-07	EFETIVO	PREFEITURA	AGENTE ADMINISTRATIVA	DECRETO	07/03/2024	SIM	30/08/2028
SIVALDO LOPES FERREIRA	807.228.141-00	EFETIVO	PREFEITURA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	DECRETO	07/03/2024	SIM	25/11/2028

Conselho de Fiscalização do RPPS

Composição do Conselho Fiscal do RPPS

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
CLEVERSON DA SILVA	074.972.079-46	EFETIVO	PREFEITURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DECRETO	07/03/2024	SIM	10/07/2027
IZAEL PORTO REIS	523.020.249-15	EFETIVO	CÂMARA MUNICIPAL	CONTADOR	DECRETO	07/03/2024	NÃO	
WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA	067.740.239-24	EFETIVO	PREFEITURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DECRETO	07/03/2024	SIM	18/07/2027

Comitê de Investimentos do RPPS

Composição do Comitê de Investimentos

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Tipo Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
ANDRÉA APARECIDA FERREIRA	024.753.149-90	EFETIVO	PREFEITURA	AGENTE ADMINISTRATIVA	DECRETO	07/03/2024	SIM	03/11/2026
JULIANO ORTIZ DA SILVA	085.654.599-69	EFETIVO	PREFEITURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DECRETO	07/03/2024	SIM	27/05/2026
SIVALDO LOPES FERREIRA	807.228.141-00	EFETIVO	PREFEITURA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	DECRETO	07/03/2024	SIM	25/11/2028

Identificação do DPIN

Elaboração da Política de Investimentos

Data da Elaboração: **12/12/2024**

Responsável pela Elaboração: **JULIANO ORTIZ DA SILVA**

Aprovação da Política de Investimentos

Denominação do Colegiado Deliberativo do RPPS: **CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CMA**

Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS: **ANDRÉA APARECIDA FERREIRA**

Data da Aprovação: **12/12/2024**

Divulgação da Política de Investimentos

Forma de Divulgação: **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E SITE DO JARDIMPREV**

Descrição: **APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

Data da Publicação: **19/12/2024**

Meta de Rentabilidade

Índice de Referência: **IPCA**

Justificativa de escolha do indexador: **ÍNDICE OFICIAL DE INFLAÇÃO DO BRASIL**

Meta Atuarial: **IPCA+5,50 a.a.**

OBJETIVOS

A presente Política de Investimentos – PI, estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do regime previdenciário. Na construção deste documento foram observadas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com foco na Resolução CMN nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, atendendo as disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, também, considerados os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. Ainda, considera-se a redação da Resolução CMN 4.963/2021 no que diz respeito à estrutura mínima exigida para este documento. A vigência desta política compreende o período entre 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Na presente Política de Investimentos 2025, é possível identificar que:

As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados os mais próximos possíveis da meta atuarial, considerando concomitantemente o perfil de risco mais adequado para a carteira do RPPS;

O processo de investimento e desinvestimento será decidido pelo Gestor de Recursos e pelo Comitê de Investimentos, baseado nos relatórios de análise de produtos para a tomada de decisão acerca das alocações;

O RPPS seguirá os princípios de ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução CMN nº 4.963/21, na Portaria MTP nº 1.467/2022.

7. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão dos recursos do RPPS envolve: o Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda – PR, o Gestor de Recursos e o Comitê de Investimentos. No que diz respeito à elaboração e implementação da Política de Investimentos, cada um dos

envolvidos possui as seguintes competências:

7.1 Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda – PR

Aprovar a Política de Investimentos, através do seu órgão deliberativo, com base na legislação vigente, estabelecendo:

- a) Os limites operacionais por segmento (Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados);
- b) O modelo de gestão adotado;
- c) As diretrizes gerais de alocação de recursos, seleção e credenciamento de instituições financeiras e produtos financeiros, bem como a avaliação de desempenho;
- d) Os parâmetros de rentabilidade perseguidos e sua compatibilidade com o equilíbrio financeiro e atuarial da carteira de investimentos;
- e) Os limites de concentração em ativos de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;
- f) A metodologia para precificação dos ativos da carteira de investimentos;
- g) A metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia e monitoramento dos riscos dos investimentos;

h) A metodologia para acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

i) o plano de contingência, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na legislação vigente e nesta Política, bem como dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

7.2 Gestor de Recursos

a) Executar as diretrizes definidas na Política de Investimentos quanto às alocações dos recursos do regime previdenciário de acordo com os limites aprovados, **subsidiado** pelo Comitê de Investimentos;

b) Apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo e adotar medidas de adequação da carteira em razão destes, **subsidiado** pelo Comitê de Investimentos;

c) **Executar**, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Política de Investimentos, com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e Resolução CMN nº 4.963/2021, visando o cumprimento da meta atuarial;

d) Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, possíveis alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda – PR para aprovação;

e) Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, a aplicação em novas instituições financeiras;

f) Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e às que vierem ser realizadas;

g) Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, o credenciamento de entidades financeiras segundo as normas ditadas pela Secretaria de Previdência - SPREV.

7.3 Comitê de Investimentos

a) Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Resolução CMN nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, visando o cumprimento da meta atuarial;

b) Sugerir, em conjunto com o Gestor de Recursos, as alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda – PR para aprovação;

c) Apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, e emitir parecer a respeito dos mesmos;

d) Observar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação dos limites de alocações de acordo com a Política de Investimentos e as normas do CMN;

e) Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação em novas instituições financeiras;

f) Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem ser realizadas;

g) Fornecer subsídios ao Gestor de Recursos e ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda – PR acerca da seleção de Instituições Financeiras, bem como, se for o caso, a recomendação de exclusões que julgar procedente;

h) Avaliar o credenciamento de entidades financeiras e modalidades de investimentos segundo as normas ditadas pela Secretaria de Previdência - SPREV;

i) Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, justificadamente, a revisão da Política de Investimentos ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda – PR, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

8. ANÁLISE DE CONJUNTURA ECONÔMICA

8.2 Cenário Internacional

O ano de 2024 tem sido de importantes mudanças de trajetórias de política econômica no exterior e no Brasil (a ser tratado no próximo ponto), com destaque para a política monetária. Estas mudanças eram, em alguma medida, aguardadas desde o final de 2023, especialmente o início do ciclo de

cortes de juros nos Estados Unidos e na Europa. Este ciclo teve início apenas no segundo semestre de 2024 na Europa e no terceiro trimestre nos Estados Unidos, mas não sem um longo período de hesitação por parte das autoridades monetárias.

O Federal Reserve (Fed, banco central dos EUA) manteve por mais de um ano a maior taxa de juros nominal do país desde o início dos anos 2000 (5,50% a.a.). Estes juros altos fazem parte de um esforço contínuo de redução da atividade econômica do país, visando conter a inflação, também em patamar historicamente alto para os Estados Unidos. Apesar deste esforço, o índice passou a desacelerar apenas em meados de junho, de maneira mais lenta do que o esperado. O CPI (Consumer Price Index) acumulado de 12 permaneceu acima de 3% durante todo o primeiro semestre, quando passou a desacelerar mais consistentemente. O índice subiu 0,2% em setembro, acima das expectativas de 0,1%, e acumula 2,4% em 2024, acima da meta de 2,00% do Fed.

Não obstante à resiliência do CPI, o Fed manteve sua estratégia de redução de juros visando outro objetivo concomitante ao de redução da inflação: evitar uma recessão econômica. Desta forma, o FOMC (Federal Open Market Committee, o equivalente ao COPOM dos EUA) reduziu em 0,50% a taxa de juros do país, corte maior do que o esperado pelo mercado. De maneira inédita, esta decisão não foi unânime, colocando em dúvida a magnitude dos próximos cortes, que dependerão do comportamento do próprio CPI corrente e dos indicadores mensais de atividade econômica, ainda persistentemente acima das expectativas.

Taxa de juros básica dos EUA nos últimos 10 anos. Fonte: Trading Economics (2024)

Com a dissipação do impacto da guerra na Ucrânia nos preços ao consumidor, associada à uma redução da atividade econômica, a Europa também deu início ao seu ciclo de cortes de juros em 2024, com a primeira redução ocorrendo em junho, seguida de mais dois cortes até setembro. Em situação quase análoga à dos EUA, o Banco

Central Europeu (BCE) vem calibrando suas decisões entre o compromisso de redução da inflação para a meta e o temor de recessão em alguns países do bloco econômico. O BCE, no entanto, enfrenta um desafio adicional que ganhou relevância desde o final de setembro, que é o controle da depreciação do euro frente ao dólar. A moeda europeia caiu cerca de 2,70% frente ao dólar entre 29 de setembro e 20 de outubro, volatilidade pouco usual entre as duas moedas. A manutenção do euro relativamente valorizado é importante para a economia do continente, que é um forte importador de bens de consumo.

A economia chinesa, considerada o motor do crescimento global, também passa por um ciclo de afrouxamento monetário, porém com motivadores diferentes. O Banco Popular da China (PBOC) vem reduzindo suas taxas de juros desde 2019 no intuito de conter o risco de deflação (inflação negativa) no país, tentando acelerar a sua economia via estímulos fiscais e monetários para atingir a meta de 5,00% de crescimento anual. Nesta esteira, o governo chinês anunciou em setembro que implementará o maior pacote fiscal de estímulos fiscais da história do país, embora tenha omitido detalhamentos de valores.

Em contraste com o recorte econômico do cenário de 2024, o panorama geopolítico adquiriu novos contornos, com a entrada – ainda tímida – do Irã no conflito em curso no Oriente Médio. O Irã reagiu aos assassinatos das lideranças do Hamas e do Hezbollah, atribuídos às forças israelenses, lançando cerca de 200 mísseis contra a capital Tel Aviv e marcando a sua entrada definitiva no conflito. Apesar de ainda não ter havido consequências econômicas importantes, a perspectiva de ampliação do conflito causa preocupação entre os agentes econômicos.

Com exceção do tema da geopolítica, 2024 tem sido um ano de relativa estabilidade no mercado financeiro mundial. O S&P500, índice da principal bolsa de valores do mundo, acumula alta de cerca de 23,00% até o momento da redação deste documento, e os juros futuros norte-americanos seguem estáveis. As expectativas para estes indicadores serão tratadas nos próximos tópicos.

8.3 Cenário Doméstico

Os ativos financeiros de risco brasileiros vêm apresentando desempenho fraco em 2024, afetados principalmente pela alta taxa de juros. No sentido contrário da

economia global, o Banco Central do Brasil iniciou um novo movimento de elevação dos seus juros em setembro, quando a taxa SELIC saiu de 10,50% para 10,75% a.a., a segunda maior taxa de juros real (descontada a inflação) do mundo atualmente. A autoridade monetária alegou na ata da reunião do dia 18 de setembro que uma conjunção de fatores como maior risco fiscal, desancoragem das expectativas de inflação e atividade econômica mais forte que a esperada foram determinantes para esta decisão.

De fato, o cenário fiscal não é confortável, e vem exigindo cada vez mais esforço do Governo Federal na busca pelo atingimento da meta de resultado primário fixada na regra fiscal. O limite inferior da meta fiscal é de déficit de R\$28,8 bilhões, e o mercado tem projetado um déficit de cerca de R\$30 bilhões caso o governo não adote novas medidas de contingenciamento e/ou de arrecadação extras além das já adotadas, como elevação de distribuição de dividendos de empresas estatais. Em relação ao PIB, o déficit projetado é de cerca de 0,6% do PIB, amortecido pela própria perspectiva de alto crescimento econômico em 2024. Apesar de não se tratar de um número considerado “assustador” pelo mercado, a falta de medidas fiscais de longo prazo tem causado desconfiança no mercado quanto à sustentabilidade das contas públicas nos próximos anos.

Mesmo assim, uma das três maiores agências de risco do mundo – a Moody's, elevou a nota de classificação do Brasil em um grau, com perspectivas de melhora nos próximos períodos. Isto coloca o país um grau abaixo do chamado “grau de investimento”. A expectativa de alto crescimento econômico em 2024, aliado a reformas econômicas recentes, como a reforma tributária aprovada no final de 2023, foram as justificativas da Moody's para a elevação, que segundo a agência, poderá subir novamente caso o país mantenha o compromisso de atingimento das metas fiscais.

Se por um lado o crescimento econômico projetado para 2024 tem contribuído para a melhora da classificação do risco soberano, as perspectivas para a inflação têm crescido substancialmente junto da atividade econômica. O Sistema de Expectativas do Banco Central tem projetado um IPCA acumulado de 4,50% em 2024, exatamente o teto da meta estipulada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Apesar de uma parte considerável do crescimento dos preços ter origem em fatores de oferta, como choques externos e falta de chuvas no Norte e Centro-Oeste do Brasil, pouco – ou nada –

controláveis pela taxa de juros, a Curva DI Pré-Fixada subiu fortemente no segundo semestre de 2024, refletindo uma piora das expectativas dos negociantes de títulos no mercado secundário.

Comportamento da Curva DI Pré-Fixada entre abr/24 e set/24. Fonte: XP Research (2024).

Este comportamento dos juros afetou o desempenho dos títulos públicos (marcados a mercado) e privados, como o mercado de ações. Os índices IMA (Índices de Mercado ANBIMA) obtiveram rendimentos bastante modestos até o momento da redação deste documento. O IMA-Geral, que agrega todos os demais subíndices, acumulou apenas 4,99% até setembro de 2024, abaixo das metas atuariais mais utilizadas pelos RPPS. Os subíndices com melhores rendimentos foram aqueles com menores durations como o IRF-M1 (7,18%) e o IMA-B5 (5,30%). Índices mais longos, como o IMA-B5+ e o IMA-B foram os mais prejudicados pela abertura da curva de juros mostrada acima, caindo 2,62% e subindo 0,82% no acumulado até setembro respectivamente. O índice Ibovespa também vem obtendo resultados aquém do esperado, caindo 1,77% no acumulado até setembro, com alta volatilidade.

Como observado, os dados da economia real brasileira (i.e. atividade econômica, exportações, emprego etc.) foram bem mais positivos que os indicadores do mercado financeiro. No ano de 2025, entretanto, alguns fatores deverão ser analisados de modo a estabelecer expectativas para os resultados financeiros de 2025, o que será feito no próximo tópico.

8.4 Expectativas para 2025

O curso dos acontecimentos deste ano no cenário geopolítico adicionou incertezas importantes para o cenário econômico internacional de 2025. A recente

escalada das agressões entre Israel e Irã, como narrado no tópico 8.2, elevou substancialmente o risco de entrada de outros atores no teatro de guerra, o que tenderia a impactar o mercado internacional de commodities, especialmente do petróleo.

O mercado de petróleo costuma ser o mais afetado, em escala e rapidez, ao se tratar de conflitos no Oriente Médio, especialmente quando o Irã figura entre os atores. O país, junto da OPEP (Organização dos Países Exportadores de Petróleo), controla o Estreito de Ormuz, que liga o Golfo Pérsico ao Golfo de Omã e todos os demais oceanos, e por onde passa cerca de um quinto da produção mundial de petróleo. A possibilidade de um choque de oferta deste produto teria consequência direta não apenas sobre os preços desta commodity, mas também sobre todas as cadeias logísticas dependentes deste combustível. Até o momento da redação desta PI, este cenário é considerado improvável, mas pode implicar em medidas de contingência que devem ser planejadas com antecedência.

Isolados os efeitos do cenário geopolítico, as expectativas de médio prazo para o cenário externo são relativamente favoráveis para o Brasil. Como observado anteriormente, a União Europeia vem diminuindo suas taxas de juros após o arrefecimento da inflação e da atividade econômica no bloco econômico. As expectativas para os juros norte-americanos também são de queda, visto que o mercado de trabalho no país dá sinais de enfraquecimento e a inflação vem convergindo para a meta. Este fator deverá abrir espaço para os países periféricos também reduzirem seus juros, processo já iniciado em grande parte deles, sendo o Brasil uma exceção.

Projeções de taxas de juros das economias avançadas. Fonte: World Economic Outlook – FMI (2024).

A resiliência da inflação dos EUA verificada no primeiro semestre felizmente cedeu aos juros altos, abrindo espaço (como já visto) para o relaxamento monetário iniciado em setembro. Com esta dinâmica, os principais atores do mercado financeiro global passaram a entender que o risco de recessão nos EUA, até então bastante latente, diminuiu. A principal incerteza agora reside em qual ritmo que o Fed implementará nas próximas reuniões, que, por sua vez, está diretamente ligado ao comportamento da inflação corrente.

Neste contexto, ao passo que o Brasil pode se beneficiar da redução dos juros dos EUA, fatores internos deverão preponderar nas tomadas de decisão do Banco Central no próximo ano. Em toada semelhante à observada durante o ano corrente, as decisões de política monetária em 2025 serão pautadas pela apresentação de medidas de contração fiscal que visem o cumprimento das metas de resultado primário de maneira mais consistente (que não dependam de receitas não recorrentes) e pelo comportamento dos preços. Neste sentido, cabe uma análise sobre os principais indicadores de expectativas para a economia brasileira através do Relatório Focus.

Resumo do Relatório Focus do dia 25 de outubro de 2024. Fonte: Banco Central do Brasil (2024).

O relatório mostra uma expectativa de arrefecimento para a inflação brasileira em 2025 (em linha com o cenário internacional), convergindo para a meta do CMN. Ao mesmo tempo, a expectativa para a taxa SELIC é de manutenção em patamar elevado, com leves reduções durante o ano. Esta dinâmica tende a favorecer principalmente os investimentos de curto prazo, como títulos indexados ao CDI, que devem inclusive superar as metas atuariais com certa folga.

Observando a parte longa da curva de juros (gráfico da curva DI no tópico anterior), apesar da maior volatilidade, também se identificam oportunidades, visto que as taxas pré e pós-fixadas observadas no mercado (no momento da redação desta PI) também superam as metas atuariais projetadas. Ainda, o contexto de desinflação e queda dos juros no exterior pode ensejar um fechamento da curva de juros, favorecendo os índices IMA com maiores durations. Esta hipótese depende, além do cenário externo, de como se dará a condução da política econômica brasileira no que tange, principalmente, à questão fiscal.

Além da própria dinâmica econômica, questões institucionais também poderão ser relevantes, visto que haverá troca de mandato no BC ao final de 2025, quando Gabriel Galpólo substituirá Campos Neto no comando da instituição até 2028. O atual diretor de política monetária, Galpólo mantém uma boa relação com os principais agentes do mercado financeiro desde que assumiu o posto. Resta saber se sua atuação como presidente será cautelosa no processo de expansão monetária (hipótese mais provável até o momento, embora não com o mesmo perfil de Campos Neto) ou se usará seu capital político para abandonar o conservadorismo de seu antecessor e acelerar o ritmo de cortes na SELIC.

Conclui-se, diante do exposto, que o próximo ano deverá oferecer boas oportunidades de investimentos com riscos razoavelmente baixos. A conjunção de expansão monetária e desinflação no exterior, concomitante ao cenário de altos juros no Brasil (com chance de queda dos juros futuros), é favorável para as carteiras de investimentos do RPPS. Os riscos de deterioração do cenário geopolítico e de erros de política econômica deverão ser acompanhados com atenção, ensejando ações de contingência se/quando necessárias.

9. META DE RENTABILIDADE PARA 2025

Em linha com sua necessidade atuarial e com a Estrutura a Termo da Taxa de Juros – ETTJ, o Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda – PR estabelece como meta para a rentabilidade anual da carteira de investimentos do regime previdenciário o desempenho equivalente a **5,50% (cinco e meio por cento)**, acrescido da variação do **IPCA** divulgado pelo IBGE.

10. MODELO DE GESTÃO

Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda – PR adota o modelo de **gestão própria** em conformidade com o artigo nº 21, parágrafo 1º, inciso I da Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional.

11. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2025 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração três aspectos: a **expectativa de rentabilidade**, o **risco associado aos produtos** e a **liquidez**. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazo, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, o Gestor de Recursos do RPPS efetuará os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos, em conjunto com o Comitê de Investimentos.

Os investimentos dentro da carteira de cada fundo, ou produto de investimento em geral, são definidos pelo seu gestor, com base nas metodologias utilizadas internamente pela instituição administradora de recursos, as quais deverão observar os princípios estabelecidos pela Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, de forma a atender aos respectivos enquadramentos definidos em seus respectivos artigos.

Registra-se que a expectativa para inflação em 2025 foi extraída do Sistema de Expectativas do Banco Central do Brasil em 25/10/2024 e utilizada como parâmetro para o cálculo da expectativa de rentabilidade do mínimo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda – PR.

Expectativas para metas atuarias em 2025	
IPCA+5,00%	9,20%
IPCA+5,25%	9,46%

IPCA+5,50%	9,72%
IPCA+5,75%	9,98%
IPCA+6,00%	10,24%
Fonte: Sistema de expectativas do Banco Central, 25 de outubro de 2024.	

* O sistema de expectativas do Banco Central desabilitou as estatísticas para o INPC.

O gestor de recursos do Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda – PR deverá dar ênfase aos investimentos atrelados ao CDI e aos índices IMA (Índices de Mercado ANBIMA), porém poderá conter outros índices de renda variável – como o Ibovespa, IBRX-50, ICON, IGC etc. –, multimercado e demais segmentos previstos na Resolução CMN 4.963/2021, a fim de aproveitar janelas de oportunidade e/ou manutenção de recursos já constantes em carteira.

A estimativa de rentabilidade do segmento de renda fixa considera a obtenção de performance equivalente a **110% do CDI**. A estimativa de rentabilidade da carteira de renda variável foi obtida através da expectativa que a Bolsa Brasileira - IBOVESPA alcance **135.000 pontos** ao final do ano. Os desinvestimentos ou resgates das cotas dos fundos de investimento serão realizados quando apresentarem desempenho inferior ao padrão de mercado, ou que seu regulamento tenha sido alterado de forma a ficar em desacordo com os termos da Resolução CMN nº. 4.963/2021 ou com a Política de Investimento 2025. Também isto ocorrerá na medida em que na composição de sua carteira venham a constar ativos considerados **como de alto risco de crédito**.

Como medida de **contingência**, surgindo eventuais desenquadramentos ou mudanças significativas no quadro político econômico o Comitê de Investimentos se reunirá para propor ao Colegiado Deliberativo a melhor alternativa em relação à manutenção ou modificação na Política de Investimentos, sempre pensando na preservação do patrimônio e do equilíbrio financeiro e atuarial, observando as melhores oportunidades para eventuais desinvestimentos necessários. Ainda, o RPPS observará o prazo legal de 180 dias para manutenção de investimentos que ficarem desenquadrados por **situações involuntárias**, conforme o art. 27 da Res. CMN 4.963/2021.

12. ESTRUTURAS E LIMITES

A Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional estabelece que os recursos sejam alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados. Neste sentido, cumprindo com o disposto pelo Conselho Monetário Nacional no Inciso II do Art. 4º da Res. CMN 4.963/2021, se estabelecem as seguintes estratégias de alocação em cada segmento:

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	Limites			
	Resolução 4.963 %	Mínimo %	Alvo %	Máximo %
Renda Fixa				
Títulos Públicos de emissão do TN – Art. 7º, I, a	100	0	0	40
FI 100% títulos TN - SELIC - Art. 7º, I, b	100	40	55	100
ETF 100% títulos TN - Art. 7º, I, c	100	0	0	10
Operações Compromissadas – Art. 7º II	5	0	0	0
FI Renda Fixa – Geral - Art. 7º, III, a		0	30	50
ETF RF CVM - Art. 7º, III, b	60	0	0	10
Ativos de RF de emissão de Inst. Bancárias (CDB) – Art. 7º IV	20	0	0	10
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, V, a	5	0	0	0
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V b	5	0	0	5
FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5	0	0	0
Renda Variável				
FI de Ações - Geral - Art. 8º, I		0	10	20
ETF - Índice de Ações - Art. 8º, II	30	0	0	10
Investimentos no Exterior				
Renda Fixa - Dívida Externa Art. 9º - I	10	0	0	0
Fundo Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9º - II	10	0	5	5
Investimentos Estruturados				
FI Multimercado - Aberto - Art.10º, I	10	0	0	5
FI em Participações - Art.10º, II	5	0	0	0
FI "Ações – Mercado de acesso"	5	0	0	0
Fundos Imobiliários				
FI Imobiliário - Art. 11º	5	0	0	5
Empréstimos Consignados				
Empréstimos Consignados – Art. 12º	5	0	0	0

* Vedações específicas são aplicadas em determinados enquadramentos específicos, e devem ser consultadas diretamente na Resolução CMN 4.963/2021.

13. VEDAÇÕES

13.1 Gerais

Os recursos do regime previdenciário serão aplicados em conformidade com a Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e as disposições desta Política de Investimentos, não sendo possível aos gestores:

Adquirir títulos públicos federais que não sejam registrados no sistema SELIC;

Aplicar recursos em cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido, inclusive os Fundos Multimercados;

Aplicar recursos em cotas de fundos de investimentos com prazo de carência e/ou com liquidez restrita sem prévia análise de impactos financeiros;

Realizar operações denominadas *day trade*;

Adquirir cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma ou, adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional;

Possuir mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido de um fundo de investimento, independentemente do segmento (renda fixa/renda variável);

Alocar mais de 20% (vinte por cento) dos recursos do regime previdenciário em cotas de um mesmo fundo, exceto se o fundo for composto exclusivamente por Títulos Públicos Federais;

Serão efetuadas aplicações apenas em fundos cujas carteiras contenham, exclusivamente, ativos classificados como de baixo risco de crédito, por agência classificadora de risco em funcionamento no país;

Conceder empréstimos consignados aos segurados;

13.2 Específicas

Nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, ficam vedadas as aplicações em fundos que gerem iliquidez à carteira do regime previdenciário com prazo maior do que 90 (noventa) dias, exceto:

1) Fundos de Investimentos Imobiliários - FII's - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento);

2) Fundos de Investimentos Multimercados - FIM - desde que cumpridos todos os requisitos de análise decidindo em conjunto com o Comitê de Investimentos;

3) Fundos de Investimentos em Ações - FIA - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos;

4) Fundos de Investimentos denominados de Crédito Privado - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento). As aplicações em fundos de investimentos denominados de crédito privado, subordinam-se a que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;

5) Fundos de Investimento que tenham como base o rendimento de títulos públicos com vencimento determinado, onde o RPPS obriga-se, mediante assinatura de termo específico, a manter sua aplicação no fundo de investimento até o vencimento do título ou títulos específicos descritos em seu regulamento.

14. SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS E FUNDOS

A seleção dos produtos é de competência do **Gestor de Recursos do RPPS**, que ouvirá o **Comitê de Investimentos** e analisará minimamente os seguintes aspectos:

- Rentabilidade em relação ao *benchmark*;
- Volatilidade;

- Índices de eficiência, como VaR e Índice de Sharpe;
- Regulamento, evidenciando as características, natureza e enquadramento do produto na Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e análise do relatório de agência de risco (se houver);
- As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, taxa de saída ou outro tipo de cobrança que onerem o RPPS, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de análise do Comitê de Investimentos e anuência do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime;
- Os fundos de investimento onde os recursos do Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda – PR forem alocados serão avaliados levando em consideração a sua *performance*, risco e composição de sua carteira. O *benchmark* mínimo para o segmento de renda fixa é o CDI - Certificado de Depósito Interbancário, enquanto para o segmento de renda variável é o IBOVESPA. O monitoramento de nível de exposição de risco no segmento de renda fixa será o "Value at Risk" (VaR). Para avaliação do segmento de renda variável será adotada a métrica "Tracking Error", que corresponde à volatilidade da diferença entre o retorno de um ativo e seu *benchmark*.

14.1 Credenciamento das Instituições Financeiras e Veículos de Investimentos

O credenciamento das Instituições Financeiras e dos veículos de investimentos é requisito prévio para as alocações de recursos do regime de previdência.

14.2 Aberturas das Carteiras, *Rating* dos Ativos.

14.2.1 Os investimentos em cotas de fundos, independente do segmento, ficam condicionados a prévia análise de carteira de ativos onde seja possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos bem como seu percentual de distribuição.

14.3 Confiabilidade das Instituições

De acordo com Artigo 21, parágrafo 2º da Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, o RPPS somente poderá aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

14.4 Metodologia, Critérios e Fontes de Referência para a Precificação dos Ativos

A precificação dos ativos presentes na carteira de investimentos se dará através do método da precificação a mercado, excetuando eventuais aplicações realizadas diretamente em Títulos Públicos Federais (Art. 7º, I, a da Res. 4.963/2021) que, conforme previsto em regulamentação, poderão ser precificados "na curva" mediante avaliação de Asset Liability Management – ALM. Os preços dos ativos marcados a mercado terão como fonte as cotas divulgadas nos extratos das instituições financeiras e no banco de dados da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, enquanto a cotação na curva será realizada diretamente pela custodiante dos títulos mencionados, sendo ela previamente credenciada e autorizada pela CVM.

14.5 Metodologia e Critérios para Análise de Risco

Identificação dos tipos de riscos: risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez, risco político, risco cambial, entre outros. Identificar os tipos de riscos relevantes para seu investimento é o primeiro passo.

Coleta de dados e informações: reunir informações relevantes sobre o ativo ou instrumento de investimento em questão, bem como sobre o ambiente econômico e de mercado em que ele opera. Isso inclui análise de demonstrações financeiras, tendências do setor e análise macroeconômica.

Avaliação de riscos específicos: avaliar os riscos específicos associados ao investimento, como a volatilidade do mercado, a qualidade do emissor (no caso de títulos de dívida), a liquidez do ativo, e outros fatores que podem afetar o desempenho.

Cálculo de métricas de risco: utilizar métricas financeiras, como Value at Risk (VaR), beta, coeficiente de correlação e outras ferramentas estatísticas para quantificar e medir os riscos envolvidos.

Monitoramento contínuo: a análise de risco deve ser um processo contínuo, monitorando regularmente o desempenho dos investimentos e ajustando a estratégia conforme necessário.

14.5 Metodologia e Critérios para Avaliação e Acompanhamento do Retorno Esperado

Definição de objetivos e metas de retorno: estabelecer os objetivos do investimento e metas de retorno. Isso fornecerá a base para avaliar o desempenho da carteira de investimentos.

Comparação com benchmarks: utilização de benchmarks (índices de referência) apropriados para comparar o desempenho da carteira de investimentos. Isso ajudará a determinar se os investimentos estão superando ou ficando aquém das médias de mercado.

Revisão e reequilíbrio: revisões periódicas dos investimentos para garantir que estejam em conformidade com os objetivos e metas de alocação de ativos.

Acompanhamento de eventos de mercado: conhecimento de eventos econômicos e políticos que possam afetar o desempenho dos investimentos. Acompanhar notícias e tendências que possam influenciar o mercado financeiro.

15. DA TRANSPARÊNCIA

O Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda – PR busca por meio da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para divulgação das informações relativas aos investimentos do regime previdenciário.

15.1 Disponibilização dos Resultados

- Disponibilizar aos segurados do RPPS a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas em até 30 dias após a aprovação, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Disponibilizar aos segurados do RPPS, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês, a composição da carteira de investimentos do RPPS;
- Periodicamente disponibilizar aos segurados do RPPS, e enviar ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda – PR o relatório de gestão que evidencie detalhadamente a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões.

15.2 Disponibilização das informações

Disponibilizar aos segurados do RPPS as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

Disponibilizar aos segurados do RPPS: os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas; as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS; e, relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;

Disponibilizar aos segurados do RPPS informações sobre as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

Disponibilizar aos segurados do RPPS os relatórios de rentabilidade e de aderência à Política de Investimentos 2025 e aos limites das resoluções correspondentes.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2025, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro, definidas nesta política deverão ser integralmente seguidas pelo Gestor de

Recursos que, seguindo critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial. Serão levadas ao Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda – PR, para avaliação e deliberação, as alterações deste documento. A Política de Investimentos do RPPS foi aprovada através da Ata da Reunião Ordinária do Regime Próprio de Previdência Social de Jardim Olinda –

PR, realizada em 12 de dezembro de 2024, disciplinada pela Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2025 até 31/12/2025.

Jardim Olinda – PR, 12 de dezembro de 2024.

Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:

Nome	CPF	Assinatura
ANDRÉA APARECIDA FERREIRA	024.753.149-90	
LAYS GONÇALVES QUEIROZ	082.509.049-07	
SIVALDO LOPES FERREIRA	807.228.141.-00	

17. GLOSSÁRIO

Ações: Valores mobiliários emitidos por Sociedades Anônimas, representativo de parcela do capital das companhias, representando a menor fração em que se divide o capital da companhia.

ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais): Associação resultante da união da ANBID e da ANDIMA, representando mais de 300 instituições associadas.

Benchmark: Índice de referência que é utilizado para mensurar o desempenho de algum ativo ou instrumento financeiro. Normalmente são usados indicadores de mercado ou uma composição mista entre eles.

CMN (Conselho Monetário Nacional): Órgão deliberativo máximo de cúpula do Sistema Financeiro Nacional.

CVM (Comissão de Valores Mobiliários): Autarquia federal que disciplina e fiscaliza o mercado de valores mobiliários.

Duration: Medida que indica o prazo médio de um título, sendo que esse prazo médio normalmente é inferior ao prazo total, caso o título realize pagamento de cupons ao longo de sua vida.

FIA (Fundo de Investimento em Ações): Fundos que devem possuir na sua carteira, no mínimo, 67% em ações admitidas à negociação no mercado à vista de Bolsa de Valores ou entidade do mercado de balcão organizado. Regulado pela Instrução CVM nº 409/2004.

FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios): estrutura legal classificada de acordo com a Instrução CVM 356/2001 e suas respectivas alterações. A principal finalidade deste tipo de Fundo é de adquirir direitos sobre créditos financeiros. Igualmente, a sua distribuição é regulamentada pela CVM.

FII (Fundo de Investimento Imobiliário): Inicialmente regulamentado pela Lei nº 8.668/1993 e a Instrução CVM nº 205/1994, e atualmente pela Instrução CVM nº 472/2008. O FII é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em empreendimentos imobiliários.

FIM (Fundo de Investimento Multimercado): Regulamentado pela Instrução CVM nº 409/2004. Seu conceito consiste em aplicar os seus recursos em diferentes classes de ativos e instrumentos financeiros, por exemplo: títulos de renda fixa, ações, dentre outros.

FIP (Fundo de Investimento em Participações): Fundo cuja estrutura legal é classificada de acordo com a Instrução CVM nº 391/2003, constituído sob a forma de condomínio fechado (com prazo de duração determinado). Destina uma parcela preponderante do seu patrimônio para a aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de companhias abertas ou fechadas.

Fundo de condomínio aberto: Fundo de investimento que não possui prazo de duração, ou seja, sua vida é indeterminada, sendo encerrado, normalmente, por meio de determinação de Assembleia Geral de Cotistas.

Fundo de Condomínio fechado: Fundo de investimento com prazo de duração determinado, onde seus cotistas já possuem conhecimento desde o início do investimento.

Índice Bovespa (Ibovespa): O Índice Bovespa é o mais importante indicador do desempenho médio das cotações do mercado de ações brasileiro. A carteira teórica do Ibovespa é composta pelas ações mais negociadas nos doze meses anteriores à formação da sua carteira, não havendo limite mínimo ou máximo de quantidade de ativos.

Índice IBrX: Índice de preços que mede o retorno de uma carteira teórica composta por 100 ações selecionadas entre as mais negociadas na BOVESPA, em termos de número de negócios e volume financeiro. Essas ações são ponderadas na carteira do índice pelo seu respectivo número de ações disponíveis à negociação no mercado.

Índice IMA-B 5: Índice de Mercado ANBIMA composto pela participação de todas as NTN-B com prazo inferior a cinco anos.

Índice IMA-B 5+: Índice de Mercado ANBIMA composto pela participação de todas as NTN-B com prazo igual ou maior do que cinco anos.

Índice IMA-S: Índice de Mercado ANBIMA composto pelas Letras Financeiras do Tesouro – LFT, as quais possuem rentabilidade ligada à Taxa Selic efetiva.

INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor): Suas premissas são idênticas ao IPCA, onde a única diferença está na população-objetivo do INPC, abrangendo as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (um) e 5 (cinco) salários-mínimos.

IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo): É o principal indicador de variação dos preços no Brasil, sendo o índice oficial pelo Governo Federal nas metas oficiais de inflação. Medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) do dia 01 a 30 do mês de referência, abrange em seu universo as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (um) e 40 (quarenta) salários-mínimos.

Letras Financeiras: Criada por meio da Medida Provisória 472/2009, convertida em Lei nº 12.249/2010 e regulamentada pelo CMN através da Resolução 3.836/2010. São títulos emitidos por instituições financeiras (bancos), que consistem em promessa de pagamento pelos mesmos. Similar ao CDB, porém não há recolhimento de depósito compulsório, da mesma forma que possui prazo mínimo de 24 meses, e com valor nominal unitário igual ou superior a R\$ 300 mil.

LFT (Letra Financeira do Tesouro): Título do Governo Federal com o objetivo de prover recursos necessários à cobertura de déficit orçamentário ou para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, observados os limites fixados pelo Poder Legislativo. Rendimento pós-fixado, corrigido pela taxa de juros SELIC.

LTN (Letra do Tesouro Nacional): Título público de crédito, de natureza obrigacional, subscrito pelo Tesouro Nacional, emitido para cobertura de déficit orçamentário, bem assim para realização de operações de crédito por antecipação da receita, observados os limites fixados pelo Poder Legislativo. Rendimento pré-fixado.

Marcação a Mercado: Metodologia de contabilização do valor de determinado ativo, usando a curva de juros do dia para trazer os fluxos a valores presentes e não a taxa original do papel.

Marcação na Curva (mantidos até o vencimento): Critério para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários pela taxa original do papel a partir do seu preço de aquisição.

NTN-B (Nota do Tesouro Nacional – Série B): títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional com rentabilidade atrelada à variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE) mais juro real precificado a mercado.

PIB: Representa a soma, em valores monetários, detodos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região, durante um determinado período.

Rating: Opinião independente de empresas especializadas sobre a capacidade do emitente de pagar o principal e os juros de determinado título de dívida emitido. É instrumento de medição de riscos e dos sistemas de garantias e cobertura desses riscos.

Taxa de performance: Remuneração cobrada pelo administrador de carteira ou de fundo de investimento, em função do desempenho da carteira. Normalmente cobrada sobre o que exceder determinado parâmetro (*benchmark*), fixado em norma legal, contrato de administração ou regulamento do fundo.

Volatilidade: Intensidade e frequência de variações bruscas da cotação de um ativo, índice, título ou valor mobiliário. Também pode ser interpretado como uma medida de risco que um fundo apresenta com relação às cotas diárias.

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:39309165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 202.2024

Exercício:2024

Decreto nº 202/2024 de 13/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 89/2023 de 30/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.917.260,00 (um milhão novecentos e dezessete mil duzentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
85 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.510,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
87 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.880.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
404 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
413 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
416 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	450,00
		Total Suplementação:	1.917.260,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DE ACESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
2 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.360,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DE ACESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
4 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.726,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DE ACESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
5 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.565,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DE ACESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
6 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.565,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DE ACESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
7 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.193,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DE ACESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
8 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.565,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DE ACESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
11 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
12 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.330,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
13 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.510,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
15 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.565,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
16 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.287,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
17 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
18 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.896,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
19 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.565,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
20 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.909,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
21 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.565,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
22 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	8.904,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.825,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
24 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.791,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
25 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.904,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.130,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
27 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.339,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
28 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.339,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.101.		COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	
29 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.670,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.101.		COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	
30 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.330,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.101.		COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	
32 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.670,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.101.		COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	
33 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.330,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.101.		COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.101.		COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	
35 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.565,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	

02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
36 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.565,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
37 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.280,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
38 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.904,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
39 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.461,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
40 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.896,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
41 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.630,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
42 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.678,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
43 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
44 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
45 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.450,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
46 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.565,00
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
48 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
56 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.690,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
59 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.887,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
62 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.594,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
65 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.445,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
68 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.050,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
72 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.114,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
88 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.220,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
89 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.930,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
90 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.220,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
91 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.120,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	

03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
92 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.330,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
93 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.783,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
94 - 3.3.70.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	3.330,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
95 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.650,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
97 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.450,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
98 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.450,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	
100 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.226,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	
101 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.356,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	
102 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.783,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	
103 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.336,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	
104 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.339,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	
105 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.783,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	
106 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.783,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	
108 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	
109 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.200,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	
110 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.780,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.09.272.0004.0.001.		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
114 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	5.450,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.09.272.0004.0.001.		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
115 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	10.240,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	
124 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.339,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	
126 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.800,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	
128 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.130,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	
130 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.678,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	

132 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.783,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTãRIA	
134 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.580,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMININISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTãRIA	
136 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.783,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTãRIA	
140 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTãRIA	
142 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.780,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTãRIA	
144 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.330,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E	ORçAMENTO
151 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.330,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E	ORçAMENTO
155 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.330,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E	ORçAMENTO
157 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.640,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E	ORçAMENTO
159 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.330,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E	ORçAMENTO
161 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMININISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E	ORçAMENTO
163 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.783,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E	ORçAMENTO
165 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E	ORçAMENTO
166 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.840,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E	ORçAMENTO
168 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.560,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E	ORçAMENTO
169 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.950,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E	ORçAMENTO
170 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E	ORçAMENTO
172 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMININISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E	ORçAMENTO
173 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
174 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.330,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
176 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.265,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
177 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.050,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
178 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.980,00

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DO DPTO DE PESSOAL	
180 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.780,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DO DPTO DE PESSOAL	
181 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DO DPTO DE PESSOAL	
182 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DO DPTO DE PESSOAL	
183 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.330,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DO DPTO DE PESSOAL	
184 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DO DPTO DE PESSOAL	
185 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DO DPTO DE PESSOAL	
186 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOUREARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA	
187 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.330,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOUREARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA	
189 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.226,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOUREARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA	
191 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.330,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOUREARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA	
193 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.780,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOUREARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA	
194 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.450,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOUREARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA	
196 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.330,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOUREARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA	
197 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.560,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOUREARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA	
199 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.005.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOUREARIA	
03.005.04.123.0003.2.010.		CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA	
200 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.330,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
201 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.330,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
203 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.860,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
205 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.330,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
206 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.187,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
207 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.330,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
209 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.900,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	

03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
210 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.330,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
211 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.330,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
213 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.006.04.122.0002.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
214 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.330,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM	GERAL
215 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.330,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM	GERAL
217 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.550,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM	GERAL
219 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.565,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM	GERAL
221 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.330,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM	GERAL
223 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.130,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM	GERAL
224 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.452,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM	GERAL
225 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.695,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM	GERAL
227 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.783,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM	GERAL
228 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.783,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.1.003.		INCENTIVO A INSTALAÇÃO INDUSTRIAL	
244 - 4.4.20.42.00.00	01000	AUXÍLIOS	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.1.003.		INCENTIVO A INSTALAÇÃO INDUSTRIAL	
245 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.1.003.		INCENTIVO A INSTALAÇÃO INDUSTRIAL	
247 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.900,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
248 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.330,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
250 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.783,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
251 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.670,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
252 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
253 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.330,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
254 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.330,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	

05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
255 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
256 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
257 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.330,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
258 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.330,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
260 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.780,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
261 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.780,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
262 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
264 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
265 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.650,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
266 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.780,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
270 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.330,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUÁRIO	
283 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUÁRIO	
287 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
324 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
336 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.565,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
342 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.783,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
361 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
369 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.695,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
370 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.783,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
371 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.330,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
372 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.330,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
373 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.330,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

374 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.330,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
375 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
380 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.565,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
381 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.565,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
407 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.783,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
419 - 3.3.40.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	7.825,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
420 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.330,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS	
444 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.650,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS	
446 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.220,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS	
447 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.330,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS	
448 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS	
449 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS	
450 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.450,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS	
455 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS	
456 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINÁRIOS	
457 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
476 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
479 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.450,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
482 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.450,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
485 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
488 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
494 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
504 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.130,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.367.0022.2.082.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
516 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.220,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.367.0022.2.082.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
519 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.220,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
531 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.845,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
532 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.226,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
533 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.637,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
534 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.155,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
535 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.097,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
536 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.330,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
538 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.825,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
539 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.678,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
541 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.330,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
544 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.220,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
Exercício:		2024	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
545 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.130,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
546 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.130,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
547 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.330,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
549 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.110,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
550 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.330,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
551 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.330,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
552 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
553 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.480,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
555 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
557 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
558 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.226,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
560 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.226,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
561 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.226,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
564 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.130,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
565 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.110,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
566 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.110,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
567 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.330,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
568 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.670,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
569 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.110,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
571 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
574 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
576 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
577 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.220,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
578 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.220,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS	
682 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.108,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS	
683 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.210,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS	
684 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.825,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS	
685 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS	
687 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS	
688 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.330,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
699 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.330,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
701 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.113,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	

07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
702 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.226,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
703 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.783,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
704 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.226,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
705 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.226,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
706 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.230,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
707 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.226,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
708 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.077.		IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
709 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.565,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.078.		INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	
710 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.565,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.078.		INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	
711 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.565,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
714 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.330,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
716 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.210,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
718 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.330,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
720 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.226,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
722 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.330,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
724 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.117,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
726 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.330,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
730 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.032.		MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
732 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.110,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.032.		MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
734 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.110,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.032.		MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
735 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.450,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
742 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.330,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	

07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
744 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.910,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
746 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.565,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
748 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.910,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
750 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.740,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
752 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.970,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
754 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.330,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
766 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.226,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
767 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.226,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.781.0017.1.085.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	
769 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.130,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.781.0017.2.033.		MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
770 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.225,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.781.0017.2.033.		MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
772 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.678,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.781.0017.2.033.		MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
773 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.440,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.1.066.		REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
777 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.390,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
779 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.330,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
780 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.650,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
781 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.110,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
782 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.777,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
783 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.330,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
784 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
785 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
786 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
787 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	

788 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.1.068.		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	
790 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.630,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
794 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
798 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.565,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
802 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
804 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.064,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
806 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.330,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
810 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.678,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
813 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
818 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	122.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.2.115.		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO - CINDEPAR	
819 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	38.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.18.541.0012.1.034.		EXECUÇÃO CONVÊNIO ICMS ECOLÓGICO	
935 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	11.540,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
936 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.900,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
938 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.920,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
939 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
942 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
943 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.24.126.0032.1.079.		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	
952 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.565,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.24.126.0032.1.079.		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	
953 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.460,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.24.126.0032.1.079.		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	
955 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
966 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.300,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
968 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.830,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
969 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.290,00

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
970 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.030,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
976 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.220,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
977 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.695,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
978 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
980 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.130,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
984 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.300,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
986 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.340,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
987 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
988 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.839,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
989 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
990 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
991 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.225,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
992 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.330,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
993 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
994 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.780,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
995 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.780,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.007.		PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
1001 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.225,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.007.		PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
1002 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.780,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.008.		PROGRAMA PROJovem TRABALHADOR	
1003 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.670,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.009.		MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1007 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.225,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.009.		MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1009 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.225,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
1014 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.520,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	

09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
1015 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.110,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
1016 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.225,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
1017 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.330,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
1018 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.910,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
1019 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.330,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
1020 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.630,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
1021 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.445,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
1022 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.225,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
1023 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.115,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
1024 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.565,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.073.		ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS	
1026 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.390,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.073.		ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS	
1027 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.690,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
1028 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.565,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
1030 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.460,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
1034 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.275,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
1036 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
1037 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
1038 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.130,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
1039 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.564,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
1041 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.225,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
1043 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.690,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.047.		MANUTENÇÃO DA VACA MECÂNICA E PADARIA COMUNITÁRIA	
1044 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.330,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

09.005.08.244.0024.2.047.		MANUTENÇÃO DA VACA MECÂNICA E PADARIA COMUNITÁRIA	
1046 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.110,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.047.		MANUTENÇÃO DA VACA MECÂNICA E PADARIA COMUNITÁRIA	
1047 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.225,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.047.		MANUTENÇÃO DA VACA MECÂNICA E PADARIA COMUNITÁRIA	
1050 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.225,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.047.		MANUTENÇÃO DA VACA MECÂNICA E PADARIA COMUNITÁRIA	
1055 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.225,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.047.		MANUTENÇÃO DA VACA MECÂNICA E PADARIA COMUNITÁRIA	
1056 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.565,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1061 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.565,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1064 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.760,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1069 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.330,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1072 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.226,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1073 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.035,00
		Total Redução:	1.917.260,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:617436B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 166/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 017/2024-PML

PARTES: Município de Loanda e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, para a prestação de serviços na realização de diversos cursos de Capacitação na área de Gastronomia a serem realizados conforme datas a serem definidas pelo

município, atendendo assim as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: O valor total da contratação é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme tabela a seguir:

Ordem	Descrição	Carga Horária	Pré-requisitos	Quant. De vagas	Valor Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Preparo de Tortas Doces e Salgadas	15 horas	Idade Mínima:16 anos Escolaridade Mínima:5º ano do Ensino Fundamental	16	300,00	4.800,00
2	Preparo de Salgados Assados e Fritos	15 horas	Idade Mínima:16 anos Escolaridade Mínima:5º ano do Ensino Fundamental	16	300,00	4.800,00
3	Preparo e Decoração de Bolos	15 horas	Idade Mínima:16 anos Escolaridade Mínima:5º ano do Ensino Fundamental	16	300,00	4.800,00
4	Cozinha Italiana	15 horas	Idade Mínima:16 anos Escolaridade Mínima:5º ano do Ensino Fundamental	16	300,00	4.800,00
5	Panetones, Bolos e Roscas Natalinas	15 horas	Idade Mínima:16 anos Escolaridade Mínima:5º ano do Ensino Fundamental	16	300,00	4.800,00
6	Culinária Natalina	15 horas	Idade Mínima:18 anos Escolaridade Mínima:7º ano do Ensino Fundamental	16	300,00	4.800,00
	TOTAL					28.800,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, segundo os preceitos da Lei 14.133/2021.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:494C3487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº 157/2021-PML

TERMO ADITIVO Nº003

CONTRATO Nº157/2021-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº201/2020-PML**PREGÃO ELETRÔNICO Nº154/2020-PML****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA****CONTRATADA: ECOTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA IMPRESSÃO LTDA**

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **ECOTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA IMPRESSÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Morangueira, nº 1504, Jardim Alvorada, Telefone: (44) 3023-2565, CEP: 87.033-070, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.309.442/0001-30, neste por seu representante legal, Senhor Fábio Eleandro Esperança, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 019.185.619-31, RG nº 24.638.894-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 1034, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº003 ao Contrato de nº157/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditar o Contrato nº157/2021-PML, objetivando a Contratação de empresa para eventual locação de impressoras laser P&B, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº157/2021-PML, possui amparo no art. 057 inciso II e art. 065 Inciso II alinéa “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº157/2021-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 30/11/2025.

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude da prorrogação do Contrato de nº157/2021-PML, o Contrato sofrerá Reajuste de 4,70% no valor da cópia conforme alíquota do IPCA acumulada nos últimos 12 (doze) meses, assim a Contratante pagará a Contratada a importância total de R\$39.904,68(trinta e nove mil, novecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
01	Locação de 15 (quinze) impressoras Laser P&B, incluindo fornecimento de Software para controle simultâneo e Gestão dos equipamentos locados; Funções: Impressão. Ciclo Maximo mensal: 80.000 a 100.000 paginas. Velocidade: 30 a 42 ppm. Resolução: Impressão 1200 x 1200 dpi. Processador: 600 a 1.200 Mhz. Memória: 256 Mb- expansível até 512Mb. Interface: Hi-Speed USB 2.0, ethernet 10/100/1000 Base TX, Direct USB. Impressão Duplex: Embutido. Tamanhos de papel: Gaveta: A4,A5,A6,ISSO B5, Executivo, carta, ofício, fôlio, legal, stantement, personalizado. Bandeja Bay-Pass: A4,A5,A6,ISSO B5, JIS B5, stantement, carta, ofício, fôlio, legal, Envelope (Nº10, Monarch, DL,C5,C6, Nº9),Cartão postal, cartão de índice, Executivo, persolisado” Sistema Operacional: Windows 8/ 7 / vista / XP/ 2008R2 / 2008 /2003, MAC os x 10.5-10.8, variados linux / Unix.	BROTHER	COPIA	438.513	0,091	39.904,68
VALOR TOTALR\$39.904,68						

CLÁUSULA QUINTA

Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R\$108.312,71(cento e oito mil, trezentos e doze reais e setenta e um centavos) para R\$148.217,39(cento e quarenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), pela prestação de mais 12(doze) meses dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 30 de novembro de 2.024

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal De Loanda

Contratada:

FABIO ELEANDRO ESPERANÇA

Ecotech Soluções Inteligentes Para Impressão LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4DF78839

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº113/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº050/2024-PML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Castelo Branco, nº 206, Centro, Telefone: (43) 98863-2869, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.205.260/0001-22, neste ato por seu representante legal, Senhor Rafael Pires Gonçalves, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 297.699.628-80, RG nº 15.943142-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula, nº 64, Casa 04, Semprebom, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº129/2006 e Lei Federal 8.666/9 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, e o item 10 da Ata de Registro de Preços nº113/2024-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha elaborada com carne de frango, carne bovina e suína, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr.

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE GRANJA, "IN NATURA" CONGELADO E EMBALADO (ITEM PRINCIPAL)	PIONEIRO	KG.	4.895	R\$9,68	R\$2,22	RS11,90	R\$10.866,90
2	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE GRANJA, "IN NATURA" CONGELADO E EMBALADO (ITEM RESERVADO)	PIONEIRO	KG	1.620	R\$9,68	R\$2,22	RS11,90	R\$3.596,40
3	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO E EMBALADO (ITEM PRINCIPAL)	PIONEIRO	KG.	3.628	R\$18,79	R\$4,06	RS22,85	R\$14.729,68
4	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO E EMBALADO (ITEM RESERVADO)	PIONEIRO	KG	1.312	R\$18,79	R\$4,06	RS22,85	R\$5.326,72
Valor Total do Reajuste					R\$34.519,70			

Com referido acréscimo total no valor de R\$34.519,70 (trinta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos), o valor da Ata de Registro de Preços nº113/2024-PML, passará de R\$182.741,10 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e dez centavos) para R\$217.260,80(duzentos e dezessete mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº113/2024-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 12 de dezembro de 2.024

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal De Loanda

Empresa Detentora:

RAFAEL PIRES GONÇALVES

RPG – Comércio de Mercadorias e Serviços LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador: 187D5A36

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024 - PML**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2023-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de serventes (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

· **ROSELI DIRCE DE JESUS** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.006.595.569-28, devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CAR GO	VLR	*VLR INSALU-BRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR	VLR TOTAL R\$
		UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R\$					TOTAL UNIT R\$	
01	Servente	1.320,00	264,00	06	40 horas	06	9.504,00	57.024,00

Loanda, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A2C690EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
TERMO ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO CONTRATO N. 016/2024

TERMO ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO

CONTRATO N. 016/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 018/2024

Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e do outro lado SILVA EDIFICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob n.

44.532.592/0001-68 com sede na Rua Aladin Ferreira de Moraes, n. 84, Distrito Mateus, na cidade de Itaguara - MG, representada neste ato pelo representante legal MIRIAN TAISA SILVA, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade n. 16448691, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 121.086.286-73, residente e domiciliado na cidade de Itaguara - MG, todos representados conforme documento de identificação inserido nos autos, firmam o presente Termo Aditivo de Execução e Valor, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e suas disposições, em especial o art. 124, inciso I, alínea "b", as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO E DO VALOR

Fica aditivado o aumento qualitativo do valor original do contrato de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do comunicado interno nº 090/2024 da Diretoria Legislativa para aumento da meta física contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	<p>Elaboração de projetos de interiores para adequação da sala de reuniões da Câmara de Vereadores, localizadas no edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, localizado na rua Manoel Antunes Pereira, nº 297, centro, no Município de Mandaguari, Paraná, contemplando os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Imagens em 3D realistas dos espaços. • Planta com Layout; • Planta cotada; • Planta de pontos elétricos necessários; • Descrição de eventuais elevações das paredes com acabamentos, movelarias e pinturas que foram necessárias; • Detalhes de ferragens (serralheria); • Detalhamento completo da marcenaria, com dimensões, desenhos, tipo e cor do material e sua localização nas plantas a serem elaboradas. • Detalhamento completo dos itens de microfonia e vídeo acoplados na mesa de reunião nova; • Detalhamento completo dos demais móveis e decorações dos ambientes que forem necessários; • Indicações de bens de consumo e de materiais a serem empregados com critérios de sustentabilidade. <p>Juntamente com os documentos arrolados, deverá ser disponibilizada a descrição da marca e modelo de referência dos móveis e objetos decorativos que serão necessários para a consecução da funcionalidade e estética da solução projetada. Todos os quantitativos para a perfeita execução dos projetos de interiores deverão ser identificados em planilhas para cada caso</p>	RS 1.000,00

Valor total aditivado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Mandaguari, 18 de dezembro de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari	MIRIAN TAISA SILVA Silva Edificações LTDA
--	---

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C8BB8A6C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 397/2024 - HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS EDITAL 373 2024

EDITAL N.º 397/2024**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 373/2024****CARGOS: - AUXILIAR ADMINISTRATIVO****- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**TORNAR PÚBLICO:****HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL****CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	NOTA
1	WELTON APARECIDO VICENTE DE MENESES	NÃO	NÃO	23/04/1978	79119431	90
2	JESSICA TAYLA DA SILVA DUTRA	NÃO	NÃO	31/01/1990	1821914	90
3	ANGELA MARIA MARCOLINO	NÃO	NÃO	21/02/1994	436488760	90
4	REGINA APARECIDA DA SILVA	NÃO	NÃO	28/09/1973	59310526	87
5	SIDNÉIA MARIA DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	15/12/1977	76271089	86
6	GRASIELE OLIVEIRA RUIZ	SIM	NÃO	08/12/1984	92048020	85,5
7	IRENE SHELIGA	NÃO	NÃO	22/03/1975	66237567	85
8	LUIZA FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA	NÃO	NÃO	28/04/1975	61684263	85
9	ROSENILDA DA SILVA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	12/04/1978	77666605	85
10	DALVA RODRIGUES DOS SANTOS DE FREITAS	SIM	NÃO	26/01/1965	58310700	84
11	ALTAIR APARECIDO CLEMENTE	SIM	NÃO	30/09/1986	6871553983	83
12	ALINE GARCIA DA SILVA	NÃO	NÃO	05/07/1990	103213029	83
13	MONIZE CRISTINA PEREIRA	NÃO	NÃO	19/06/1988	97592985	82

14	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA SALVADOR	NÃO	NÃO	21/01/1975	70257335	81
15	CLEUZA CORDEIRO DA SILVA	NÃO	NÃO	02/07/1975	72539630	81
16	ADRIANA SANTOS ORTIZ DA SILVA ROCHA	NÃO	NÃO	14/02/1991	324317163	81
17	NILCE NEVES BARBOSA DE CAMPOS	NÃO	NÃO	06/07/1983	96083629	80
18	FABIANA DA SILVA FERNANDES DOS SANTOS	SIM	NÃO	02/01/1986	8391493	80
19	LUCILENE VICENTE ANANIAS	SIM	NÃO	12/08/1970	52334799	79
20	ADRIANA DE ASSIS SOUZA	NÃO	NÃO	12/03/1974	67550604	79
21	CAMILA FRANCO DO CARMO	NÃO	NÃO	26/07/1989	97706786	79
22	RAFAELA PEREIRA ARAGÃO	SIM	NÃO	10/06/1992	12404448	79
23	GRAYCE ENIRIANE SOARES CORREIA DA SILVA	SIM	NÃO	02/12/1995	132693641	79
24	ALEXIA DE OLIVEIRA PEREIRA	NÃO	NÃO	08/05/1999	133724559	79
25	GLAUCIA MARCIEL DE A. CARDOSO	SIM	NÃO	06/11/1972	61552774	77
26	SUELI CRISTINA NÚCIAS BARBOSA	NÃO	NÃO	05/09/1978	70257602	77
27	ANA ESTERINA DELGADO	NÃO	NÃO	16/08/1962	33309074	76
28	MARIA SUELI MARTIMIANO	NÃO	NÃO	19/11/1965	40528520	75,5
29	SOLANGE DE ARAUJO REGINALDO CANAZART	SIM	NÃO	28/08/1977	99692081	75,5
30	YAISA NAYARA DOS SANTOS ALVES	NÃO	NÃO	22/04/1989	99845055	75,5
31	DAVID FREIRES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	03/07/1957		75
32	MARTA NEVES FERREIRA	-	SIM	02/08/1976	146723559	75
33	CRISTIANE DE FREITAS P. OLÍMPIO	NÃO	NÃO	20/08/1979	79119318	75
34	LUCINEIDE DOS SANTOS LARA BÓBBO	NÃO	-	06/12/1982	83483300	75
35	RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA MARTINS	NÃO	NÃO	07/02/1993	125872824	75
36	CAMILA SPECIAN LARAS	NÃO	NÃO	20/09/1995	135440817	75
37	APARECIDA OLIVEIRA MATHEUS	NÃO	NÃO	06/05/1973	71604608	74
38	ANA AMÉLIA CALDEIRA DOS SANTOS	-	NÃO	12/11/1993	129296453	74
39	SIDNÉIA APARECIDA MEIRELES	SIM	NÃO	24/05/1977	73204950	73
40	NERIA LUCIA SANZOVO RAMALDES	NÃO	NÃO	28/11/1968	41275090	72
41	JOSIVÂNIA LEITE DA SILVA	NÃO	NÃO	25/06/1992	163816962	72
42	ALESSANDRA DOS SANTOS MUNIZ	NÃO	NÃO	08/09/1982	94390060	71
43	CASSIA CRISTINA DE MORAIS LEITE	SIM	NÃO	18/12/1984	97829721	71
44	MARINETTE CARES CORREA	NÃO	NÃO	20/07/1962	61552820	70
45	ANA APARECIDA DOMINGUES DE LIMA	SIM	NÃO	09/04/1970	51421973	70
46	ANDRESSA TAYANARA FERREIRA MARTINS	NÃO	NÃO	13/12/1997	134008083	70
47	ELISA ALAÍDE OLIVEIRA AMORIM	NÃO	NÃO	03/12/1999	14582235-1	70
48	KAROLINE DA SILVA MACIEL	NÃO	NÃO	10/04/2000	107719288	70

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	NOTA
1	ROSANGELA LAZARIN ALFREDO	NÃO	NÃO	01/09/1978	75371446	88
2	JUCILENE LIMA DE SOUZA RODRIGUES	SIM	NÃO	06/05/1979	69994334	88
3	SOLANGE MENEZES	NÃO	NÃO	10/07/1966	40484957	85
4	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	NÃO	NÃO	27/04/1985	91044943	85
5	RITA DE CÁSSIA CAMARGO	NÃO	NÃO	26/11/1980	335683332	84
6	VIVIANE DIAS RODRIGUES FERNANDES	NÃO	NÃO	04/07/1984	83931299	82
7	EDUARDA DOS SANTOS GONCIM	NÃO	NÃO	24/04/1998	137892243	78
8	RAFAEL LUIS DA SILVA SASTRE DE CARVALHO		NÃO	22/07/1993	129650710	77
9	GABRIELA FARINELLI DUQUE	SIM	NÃO	15/04/1996	133080848	77
10	JULIA TARELHO MORELLI BRAGA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	26/07/2000	142347571	76
11	LAZARO LUIZ DA SILVA	NÃO	NÃO	04/11/1959	47430402	75
12	ROSANGELA TREVIZAN	NÃO	NÃO	21/07/1986	87700674	75
13	LUCIANO FLORIANO DA SILVA	NÃO	NÃO	07/02/1989	154674098	75
14	JULIANA ALICE DO PRADO SILVA	NÃO	NÃO	11/04/1997	153240299	75
15	TATIANE SALVADOR DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	28/03/1993	109386502	73
16	BEATRIZ HENRIQUE FRANCO DA ROCHA	NÃO	NÃO	28/02/2000	130592465	72
17	MARIA EDUARDA BERGAMIN GOZZI	NÃO	NÃO	02/03/2001	137661020	72
18	ISABELA POLOCHI DOS SANTOS	NÃO	NÃO	10/05/2001	138518574	71
19	THAIS CRISTINA DA ROCHA	NÃO	NÃO	24/10/2001	144165209	71
20	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	SIM	NÃO	19/01/1990	104861709	70,5
21	SILMARA HELENA BENETON	NÃO	NÃO	02/01/1974	63549240	70
22	ILÁRIO LIBARDI RISSI	NÃO	NÃO	04/04/1981	79354503	70
23	GRAZIELLY SARTORI CUNHA GERMINO	NÃO	NÃO	06/05/1986	347039406	70
24	BERNADETE MODESTO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	26/06/1989	7173412919	70
25	VANESSA BRENDA CORAZZA	NÃO	NÃO	24/09/1993	130351700	70
26	JOÃO LUIS RODRIGUES DE SOUSA	NÃO	NÃO	05/03/1999	137470349	70
27	KÁTIA DA SILVA	NÃO	NÃO	15/07/1990	123446984	65
28	MARIA HELENA LUCAS EVANGELISTA	NÃO	NÃO	06/11/1974	65860988	63
29	VANESSA TREVIZAN ANSELMO	NÃO	NÃO	04/08/1988	97541019	59
30	LUCILENE APARECIDA CORDEIRO CAMPOS	NÃO	NÃO	20/11/1989	106165793	58
31	MARIELY CRISTINA MACHADO GUILHERME	NÃO	NÃO	15/04/1997	124268095	58
32	ANA CAROLINE LARANIAGA DA SILVA	NÃO	NÃO	27/01/1983	7577990	56
33	ANA PAULA ALVES	SIM	NÃO	24/09/1992	124062454	56
34	THAIS ALVES MANTOVANI	NÃO	NÃO	10/10/1983	86296861	55
35	SUNAMITA MIRIA FLAMÍNIA CAMAIONI DA SILVA	SIM	NÃO	21/12/1995	496069883	55
36	LUCIENE DE LIMA MELO DE SOUZA	NÃO	NÃO	05/10/1983		53
37	ISABELA ROSSI DE SOUZA	NÃO	NÃO	09/07/1994	128971521	53
38	MILENA ROCHA NUNES PEREIRA	NÃO	NÃO	18/03/1998	135661813	52
39	MARISTELA SOARES FARINELLI	NÃO	NÃO	17/06/2003	144476840	52
40	VIVIAN MARIA DE LIMA SILVA	NÃO	NÃO	29/07/1981	148481300	51
41	EMANOELY GIMENES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	19/06/2002	149704949	51
42	NICOLAS POLOSCHI DOS SANTOS	NÃO	SIM	10/07/2003	143403122	51
43	GISELE DA SILVA TOMÉ	NÃO	NÃO	09/10/2003	158478374	51
44	GABRIELA PEIXOTO FERNANDES DA SILVA	NÃO	NÃO	17/06/2006	151553	51
45	EMILY RAISSA FRANCO MENDONÇA	NÃO	NÃO	30/11/2006	164312119	51
46	KATIELY MARIA TONETO RAMOS	NÃO	NÃO	13/12/1993	126700920	50,5
47	CARLOS EDUARDO MASALA FERNANDES	NÃO	NÃO	14/10/1999	126552750	50,5

48	KEMILY KARINI RUBIO DA ROCHA	NÃO	NÃO	02/05/2002	133281991	50,5
49	MIKAELA YASMIN DOMINGOS DOS SANTOS	SIM	SIM	22/02/2003	147375549	50,5
50	JOÃO VITOR DA ROCHA SENA	NÃO	NÃO	25/11/2003	151434959	50,5
51	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVON DOMINGUES	NÃO	NÃO	16/12/2003	130827918	50,5
52	MARIA DA SILVA KERN	NÃO	NÃO	14/11/1956	56518479	50
53	IRACI SOARES DA SILVA	NÃO	NÃO	16/02/1963	61725938	50
54	HELENA PORTERO ZANQUETINÃO	NÃO	NÃO	25/10/1967	49690622	50
55	RICARDO DE CAMPOS	NÃO	NÃO	03/05/1972	71226921	50
56	MEIRES FATIMA DA SILVA GALERA TANIDA	NÃO	NÃO	12/06/1973	-	50
57	SOLANGE DA SILVA STRAZZI	NÃO	NÃO	12/06/1978	-	50
58	ALESSANDRA MATIAS BANAUNA DA SILVA	NÃO	NÃO	10/02/1987	99736267	50
59	JULIANA FRANCO DO CARMO	NÃO	NÃO	28/02/1988	5.981.988.908	50
60	MATILDES ROSIANI GIROTO	NÃO	NÃO	28/02/1988	86656140	50
61	CAMILA FERREIRA DA CRUZ	SIM	NÃO	14/05/1990	109376248	50
62	BRUNA IZADORA DA SILVA LOPES DOS SANTOS	SIM	NÃO	19/05/1992	109374407	50
63	CAMILA DA SILVA SANTOS	NÃO	SIM	28/09/1992	105526008	50
64	RICHELVE DOS SANTOS MATOS	NÃO	NÃO	02/12/1992	124516404	50
65	ELIANA ELZA MONTEIRO ALVES	NÃO	NÃO	19/03/1993	489361687	50
66	BRUNA CAROLINA DOMIQUILE DAMAS	NÃO	NÃO	13/02/1996	-	50
67	TAINÁ NATANE DE MEDEIROS MENEZES DOS SANTOS	SIM	NÃO	13/02/1996	129480074	50
68	DIANA APARECIDA DE LIMA	NÃO	NÃO	18/09/1998	137481448	50
69	VITÓRIA GIOVANNA FERREZ	NÃO	NÃO	01/07/1999	12917204-5	50
70	KAROLINE MAYARA TONETO RAMOS	NÃO	NÃO	12/08/1999	144743881	50
71	LORENZA MICAELA PETTA DIANIN	NÃO	NÃO	03/09/1999	108669942	50
72	MARCUS VINÍCIUS ANDRADE NETO	NÃO	NÃO	10/02/2001	-	50
73	JAQUELINE PASCHOALINO PERES ZURITA	NÃO	NÃO	21/12/2001	137840561	50
74	SAMIRA EDUARDA DA SILVA PAIVA	NÃO	NÃO	28/02/2003	144388780	50
75	GABRIELLY FERREIRA DIAS	SIM	NÃO	12/09/2003	151899161	50
76	THIAGO HENRIQUE RODRIGUES DA FONSECA	NÃO	SIM	03/11/2003	148328528	50
77	BHÁRBARA THAYSSA ROCHA DE SOUZA	NÃO	NÃO	09/11/2004	124565936	50
78	ALANIS GABRIELI BUENO DA SILVA	NÃO	NÃO	22/06/2005	158765896	50
79	GEOVANA MOREIRA MANHOLER	NÃO	NÃO	20/10/2006	1404569	50
80	BRENDA GABRIELLI NEVES DA SILVA	NÃO	NÃO	02/12/2006	150892996	50

Mandaguari, 18 de dezembro de 2024.

ENF.^a IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9BB36D38

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 398/2024 - HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS EDITAL 374 2024

EDITAL N.º. 398/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 374/2024

CARGOS:

- AUXILIAR EDUCACIONAL
- EDUCADOR INFANTIL
- MONITOR DE CULTURA E ARTE
- MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- MONITOR DE INFORMÁTICA
- MONITOR PEDAGÓGICO

- PROFESSOR

- PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20H

- PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

- PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

- TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	CLEIDE IRENE GERONYMO LESSA	NÃO	NÃO	06/06/1964	3.761.798-9	30	90
2	JÉSSICA CAVENAGHI GALMACCI	NÃO	NÃO	02/04/1991	105793790	18	83
3	VALÉRIA SALVALÁGIO LOPES	NÃO	NÃO	16/01/1981	76947520	22	82
4	MARLENE APARECIDA DO PRADO LOPES	NÃO	NÃO	12/06/1970	48223729	20	80
5	LUZINETE DE ALMEIDA RIBEIRO LUZ	NÃO	NÃO	16/01/1966	40433511	10	76
6	LUCINÉIA CASARIN SARTORI	NÃO	NÃO	04/11/1982	80310099	6	76
7	ANA CAROLINA MORAES MASSIGNANI FIGUEIREDO	NÃO	NÃO	21/11/1984	85008846	8	73
8	BRUNA ANGELICA MUNHOZ DA CUNHA BENTO	NÃO	NÃO	05/03/1992	111037434	8	73
9	RENATA NUNES MARCOMINI	NÃO	NÃO	04/09/1986	91135949	26	71
10	CAROLINE SILVA FRANCISCO	SIM	NÃO	02/09/1999	13.663.419-4	6	71
11	SUELLEM CAROLINE MARTINS DE CASTRO	NÃO	NÃO	02/08/1490	100256835	-	70
12	ANGELO ALFIERI MAGRI JUNIOR	NÃO	NÃO	19/09/1988	138632180	18	68
13	GILMAR CANDIDO DE MIRANDA JUNIOR	SIM	NÃO	20/03/1995	13.106.507-8	18	68
14	FLAUSINA DOS SANTOS MARIANO	SIM	NÃO	02/03/1967	51963652	1	66
15	CLAUDINEIA DE ARRUDA SOARES	NÃO	NÃO	19/03/1983	8.919.128-9	10	65
16	NAYARA CARLA SALGADO	NÃO	NÃO	02/04/1991	105793561	10	65
17	LEILA DA SILVA BOAVENTURA	NÃO	NÃO	27/11/1982	93975820	24	64
18	DILCINEIA SILVA GALINDO NAVARRO VALERIO	NÃO	NÃO	28/03/1980	7.949.471-2	18	63
19	JESSICA CAROLINE EMBRIZI BRAZ	NÃO	NÃO	24/10/1988	97593086	18	63
20	ANA MARIA HENRIQUES FARIA	NÃO	NÃO	26/10/1963	56514309	1	61
21	GABRIELA CUBASKI SALA	NÃO	NÃO	02/11/1993	99594179	10	60
22	LAYDIANE CRISTINA VISCOVINI MARQUES	NÃO	NÃO	16/02/1983	80525672	24	59
23	MILLENA TAYANA ORSO	NÃO	NÃO	04/02/1992	104185240	14	59
24	JULIANA ALICE DO PADRO SILVA	NÃO	NÃO	11/04/1997	153240299	4	59
25	CLAUDIA SAYURI MIAMOTO SUZUKI	NÃO	NÃO	04/11/1997	104185312	4	59
26	DAYANÉ CRISTINA RAMALDES DE SENA	NÃO	NÃO	16/10/1987	94183839	8	58
27	ALVINA APARECIDA MEIRELES	SIM	NÃO	24/09/1977	86010410	12	57
28	NATÁLIA MARIA FERREIRA	NÃO	SIM	24/05/1993	128350403	12	57
29	ANDRÉ SILVANO DE OLIVEIRA BIANCHINI	NÃO	NÃO	27/01/2001	140928348	2	57
30	MARIA DA PENHA CAPUCHO MANTOVANI	NÃO	NÃO	01/04/1960	32849016	1	56
31	TÂNIA MARA BOEIRA	NÃO	NÃO	05/03/1967	3/R2021037	1	56
32	FRANCIELLY DE FATIMA CEDRAN CALADO	NÃO	NÃO	15/02/1990	10.418.488-0	1	56
33	BIANCA GIMENES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	10/09/1999	111037159	1	56
34	TANIA CRISTINA LARAS BELANI ESTEVES	NÃO	NÃO	20/09/1970	4.316.554-2	-	55
35	KARINA BEATRIZ DE SOUZA OLIVATO	NÃO	NÃO	22/11/1997	137971160	-	55
36	FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS MARIANO	SIM	NÃO	10/08/1994	16220433379	4	54
37	MARIA LUIZA EVANGELISTA GIL	NÃO	NÃO	12/10/2000	140966487	4	54

38	PRISCILA MASEILA DE CARVALHO	SIM	NÃO	05/02/1990	100964538	8	53
39	THAIS GONÇALEZ MACAROVSHA	NÃO	NÃO	24/11/1986	34.441.305-6	22	52
40	ISAMARA SAMIRA IBRAHIM FELIX	NÃO	NÃO	05/06/1996	109385794	2	52
41	LIVIA LEMES DELARMI	NÃO	NÃO	16/05/2001	14593187	2	52
42	DEBORAH REGINA CUCOLLO	NÃO	NÃO	25/04/1977	72482980	6	51
43	QUEZIA SEVERINO CORREA	NÃO	NÃO	10/09/1994	13.025.219-2	6	51
44	LAURA MARQUES DE PAULA VIANNA	NÃO	NÃO	05/11/2000	137813334	1	51
45	MARCIÉLI APARECIDA ISRAEL ZIMERMANN	NÃO	NÃO	30/05/1987	9.435.795-0	14	49
46	ROSANGELA ANDRADE SIQUEIRA	NÃO	NÃO	18/09/1980	70442914	4	49
47	MICHELE SUSANA LIMA DE ALMEIDA MIRANDA	NÃO	NÃO	13/09/1987	103831768	8	48
48	MAYARA ANGÉLICA DENOBI CEZARIO	NÃO	NÃO	23/11/1992	124702984	2	47
49	ANA LÚCIA GRELLA	NÃO	NÃO	15/09/1976	61592083	4	44
50	SOYANE ENAGYLA DA COSTA	SIM	NÃO	15/07/1991	12.531.125-3	4	39
51	ELIANDRA CORREIA IEKER DE LIMA	NÃO	NÃO	16/06/1978	73454450	4	44
52	ANA CAROLINA MARTINEZ CESARIO	NÃO	NÃO	15/03/2000	143692710	4	44
53	NATHÁLIA HELOÍSE CAPÓIA DE OSTI ESTEVES	NÃO	NÃO	22/09/1996	132428794	2	42
54	SANDRA APARECIDA GARCIA RAMOS	NÃO	NÃO	26/08/1970	53278795	1	41
55	ELIANE APARECIDA ALONSO DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	02/02/1974	5.931.023-2	4	39
56	CRISTIANE AGUIAR PITANTE DE FREITAS	NÃO	NÃO	22/11/1983	8649101-0	2	37
57	FERNANDA DE ARAÚJO VENTURA MATTOS	NÃO	NÃO	18/08/1986	101064573	2	37
58	KARINA PEREIRA DA SILVA	SIM	NÃO	25/09/2000	16.202.159-1	2	37
59	VANESSA CRISTINA DE SOUZA PONDELI	NÃO	NÃO	18/09/1981	78637692	1	36
60	MARA FLAVIANI BASSO RIBEIRO	NÃO	NÃO	21/01/1986	14.278.825-0	1	36
61	MARIA DE LOURDES VIANA	NÃO	NÃO	24/06/1967	43244442	-	35
62	GEISILAINÉ ALVES CARDOZO FINETO	NÃO	SIM	06/09/1983	79889768	-	35
63	BRENDA ROBERTA MARTINS SCHWARTZ	NÃO	NÃO	09/06/1994	152331380	-	35
64	EDNETE OLIVEIRA GOMES	SIM	NÃO	15/06/1962	01.649.246-39	4	34
65	DALVA DA SILVA TAVARES	SIM	NÃO	17/11/1967	41765771	4	34
66	LUCIANA MILAO LAZARIN	NÃO	NÃO	05/08/1981	79096210	4	34
67	DYANE ROBERTA BATISTA NOGUEIRA	NÃO	NÃO	20/08/1983	8.118.798-3	2	32
68	ANA CLAUDIA GOBETI GARCIA	NÃO	NÃO	11/12/1989	110190727	2	32
69	TAYLA NASCIMENTO CAMPANER VASCO	NÃO	NÃO	05/09/1998	137246961	2	32
70	CAMILA PRISCILA LOPES	NÃO	NÃO	01/09/1989	10.816.569-3	1	31
71	FABIANA CRISTINA DA COSTA	NÃO	NÃO	03/06/1981	75808798	-	30
72	LUCIANE DE FÁTIMA DALA NORA VIEIRA	NÃO	NÃO	11/07/1974	16.428.218-0	2	22
73	CRISTIANE DE FÁTIMA DA SILVA BORGES	NÃO	NÃO	27/10/1975	7317697	1	21
74	ANDRESSA DE FREITAS PETA	NÃO	NÃO	26/05/1979	39587544-4	1	21
75	PAULA THAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO	NÃO	20/03/2004	14.854.516-2	1	21
76	INGRYD GABRYELLE GAIOTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	24/09/2004	148251355	1	21
77	GABRIELA FERNANDA ANDRADE PINTO	NÃO	NÃO	22/09/2005	163833190	1	21

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	IVANIR OLEGARIO DA SILVA TOMÁS	NÃO	NÃO	31/05/1959	22574159	22	82
2	PÂMELA DE PAULA DOMINGUES	SIM	NÃO	02/09/1993	106377383	22	82
3	MARIA REGINA DA SILVA CASTRO	SIM	NÃO	13/11/1967	40511709	16	81
4	JUSSARA FERREIRA DE PAULA BRITO	SIM	NÃO	22/02/1984	428367069	30	80
5	RENI PEREIRA DA PENHA CANO	NÃO	NÃO	24/09/1982	82816461	20	80
6	TAYNÁ CAVALCANTE BORGES	SIM	NÃO	25/05/2000	149702547	2	67
7	ISABELLA GALEAZE DE SOUSA	NÃO	NÃO	16/05/2001	145877423	1	66
8	LETÍCIA PLAÇA SANTINO	NÃO	NÃO	18/03/1988	369308645	20	65
9	MARIA EDUARDA DE FREITAS OLÍMPIO	NÃO	NÃO	12/07/1998	139172604	4	64
10	NATÁLIA DOS SANTOS PIRES MENDES	NÃO	NÃO	13/05/1994	129200049	8	63
11	JUCIANE FATIMA DA SILVA GASPAR ANDRADE	NÃO	NÃO	13/05/1980	76793905	2	62
12	ALINE CRISTINA RAMOS	NÃO	NÃO	14/02/2001	142955393	2	62
13	TATIANA GONZALEZ ANDRADE	NÃO	NÃO	30/11/1979	11644460	16	61
14	ADRIELI DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	13/05/1997	137530805	1	61
15	JOANA DARCI DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	NÃO	NÃO	18/12/1987	35035098X	22	57
16	ANA CAROLINA DA SILVA DUNGA PIMENTEL	NÃO	NÃO	26/06/2000	1384213009	2	57
17	NILCEIA MARA RONÇA	NÃO	NÃO	09/12/1967	42100137	6	56
18	ALINE NAYARA BIANCO	NÃO	NÃO	27/02/1992	124673224	16	51
19	ROBERTA CRISTINA ALBANO DE SOUSA	SIM	NÃO	19/11/1992	5312154381	6	51
20	PAULA CAMILLA FERNANDES GONÇALVES	SIM	NÃO	04/10/1999	141490230	6	51
21	ANDREIA IZOLINA FERREIRA	SIM	NÃO	18/12/1988	98070192	10	50
22	SILVANA PERPINEL	NÃO	NÃO	25/06/1969	45653714	2	47
23	TATIANA MARIA MARTINS	NÃO	NÃO	12/02/1977	-	16	46
24	BRUNA NICOLI DA LUZ MARCELLINO	NÃO	NÃO	19/01/1990	25080350	1	46
25	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	NÃO	NÃO	27/04/1985	91044943	-	45
26	FABIANA LUIZ DE ARAÚJO	SIM	NÃO	11/05/1991	127433690	20	40
27	ADRIANA ELIZETE DO CARMO	SIM	NÃO	17/07/1980	-	-	35
28	GISELI FERNANDA TARELHO AGUIAR	NÃO	NÃO	07/08/1987	102912519	-	35
29	CAMILA ANDRÉIA MARTINELLI	NÃO	NÃO	26/01/1989	100149532	-	35
30	BRUNA VIEIRA CAVALCANTI	NÃO	NÃO	30/05/1996	362067879	1	31
31	LUCINEIA GONÇALVES DOS SANTOS	SIM	NÃO	01/03/1977	66492745	-	30
32	GRAZIELLY SARTORI CUNHA GERMINO	NÃO	NÃO	06/05/1986	347039406	-	30

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	BEATRIZ EDNA DA SILVA BUDIM	NÃO	NÃO	25/10/1987	101660476	4	69
2	KELLEN CRISTINA GIAMOGESKI	NÃO	NÃO	21/12/1997	139251814	1	56
3	MARIA PAULA PRESTELO COSTA	NÃO	NÃO	31/08/2001	145308925	1	51

4	GRASIELE OLIVEIRA RUIZ	SIM	NÃO	08/12/1984	92048020	-	50
5	DÉBORA NAJARA CAMPANER DA SILVA	NÃO	NÃO	04/11/1993	128118764	4	49
6	REGIMAR CÉLIA MARTINS PERETTI	NÃO	NÃO	08/05/1974	76148457	2	47
7	ITALO GUSTAVO DA SILVA CASTALDELLI	SIM	NÃO	15/03/1996	110192649	2	47
8	ELIANDRA PIRES DE SOUZA	NÃO	NÃO	30/01/1979	92559173	1	46
9	JOSILENE VITORINO DE OLIVEIRA FAGUNDES	SIM	NÃO	07/04/1980	76949573	-	45
10	LETÍCIA RAFAELA VIANA RIBEIRO	NÃO	NÃO	07/04/1998	133952683	4	39
11	GABRIELA DE ANDRADE NOGUEIRA	NÃO	NÃO	19/09/2000	140654361	4	39
12	FLAVIA DE PAULA LOUREIRO JORDÃO	NÃO	NÃO	26/07/1997	125743218	12	32
13	SILMARA HELENA BENETON	SIM	NÃO	02/01/1974	63549240	2	32
14	SUELI APARECIDA LINS	NÃO	SIM	09/09/1982	423197290	2	32
15	TÂNIA REGINA DE BARROS MENDONÇA	SIM	NÃO	01/01/1986	418483127	-	30
16	KARINA TAÍS MIRANDA ANANIAS ROSA	NÃO	NÃO	30/05/1987	94804299	-	30
17	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	12/10/1990	125681352	-	30
18	CAROLINE CARVALHO SIQUEIRA	NÃO	NÃO	28/05/1992	109376833	-	30
19	LUANA DA SILVA VILAS BOAS	NÃO	NÃO	05/12/1994	107127810	10	30
20	NATHALIA TAVARES DOS ANJOS	SIM	NÃO	02/01/1995	133590994	8	28
21	BRUNA NEVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	08/06/1998	137075954	6	26
22	ANA FLÁVIA AMANCIO DA SILVA	NÃO	NÃO	12/09/2000	134930942	4	24
23	MARIA REGINA DIAS DE SOUZA	SIM	NÃO	02/10/1968	50136159	2	22
24	ROSINEIDE GREGORIO CASTRO	SIM	NÃO	25/09/1993	129.909.592	2	22
25	JOSIANE BASTOS DA SILVA MATOROLLE ANTIGUERA	SIM	NÃO	04/10/1995	126037660	2	22
26	GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA DA SILVA	SIM	NÃO	02/12/1995	132693641	2	22
27	BIANCA STEFANI DE MELO RIBEIRO	NÃO	NÃO	19/08/1998	138737772	2	22
28	ALANIS EMANUELLY FARIA DE SOUZA	SIM	NÃO	02/09/2001	149242449	2	22
29	MARIANA MOREIRA MANHOLER	NÃO	NÃO	22/12/2002	1404573	2	22
30	GABRIELLY FERREIRA DIAS	SIM	NÃO	12/09/2003	151899161	2	22
31	LEDA MARIA MORO SOARES	NÃO	NÃO	30/10/1964	39308347	1	21
32	STEFANI CRISTINA BARROS	SIM	NÃO	09/09/1993	-	1	21
33	PATRICIA LOPES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	21/01/1994	129445416	1	21
34	LETÍCIA GABRIELY LIMA DA SILVA FERREIRA	NÃO	NÃO	30/12/1998	140341142	1	21
35	VITÓRIA GEOVANNA FERREZ	NÃO	NÃO	01/07/1999	129172045	1	21
36	KARLA RAQUEL LIMA DA SILVA	SIM	NÃO	30/08/2001	140341002	1	21
37	THALITA GABRIELA COSTA PINTO	NÃO	NÃO	05/09/2005	152027354	1	21
38	SILVIA ELIZA SEVERINO	NÃO	NÃO	07/03/1965	39949849	-	20
39	ALINE GARCIA DA SILVA	NÃO	NÃO	05/07/1990	103213029	-	20
40	GREICE KELLY ZARRA DE JESUS	SIM	NÃO	27/09/1993	126814399	-	20
41	AMANDA CAIRES DEFÁCIO	NÃO	NÃO	18/12/1993	124455138	-	20
42	VIVIANE BOSCHETTI DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	23/04/1994	128348077	-	20
43	ROSIMEIRE PEREIRA SANTOS	NÃO	NÃO	30/11/1995	673436214	-	20
44	CAMILA GUIRRA CAMARGO	NÃO	NÃO	14/08/1996	141227084	-	20
45	HELOISE FREIRE AMADOR	NÃO	NÃO	23/05/2002	148925046	-	20
46	CAMILI NAIURY DIAS	NÃO	NÃO	16/10/2002	148786917	-	20
47	RUAN PABLO CORREIA	NÃO	NÃO	17/02/2003	137856166	-	20
48	ISABELA VENERINA SCHIAVON DOMINGUES	NÃO	NÃO	16/12/2003	130827918	-	20
49	LORENA CRISTINA LACERDA DA SILVA	SIM	NÃO	15/01/2004	148104719	-	20
50	AMANDA RAFAELA CORREA PADRO	NÃO	NÃO	28/04/2004	154244417	-	20
51	BEATRIZ PINHEIRO SILVA VIEIRA	NÃO	NÃO	04/04/2005	155183047	-	20
52	GIOVANA MIKAELA ALMEIDA DE CAMPOS	NÃO	NÃO	05/09/2005	156113611	-	20
53	BIANCA FIRMINO DA SILVA	NÃO	NÃO	20/03/2006	153248087	-	20
54	GRAZIELA DE PAULA	NÃO	NÃO	21/03/2006	150501504	-	20
55	RACHEL GOIS ALVES	NÃO	NÃO	28/03/2006	158166216	-	20
56	LÍVIA MARIA VELICO SILVA	NÃO	NÃO	24/06/2006	148101329	-	20
57	JOICE TAINARA SANTOS MAIA	NÃO	NÃO	31/07/2006	147410387	-	20
58	ELLOÁ FERNANDA DA SILVA WOLF	NÃO	NÃO	04/09/2006	148334552	-	20

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	FRANCIELLI DA FONSECA FERNANDES	NÃO	NÃO	18/11/1994	125067026	26	94
2	DEBORA SILVA DE SOUZA MOURÃO	NÃO	NÃO	15/08/1994	12843473-9	18	88
3	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	18/01/1989	NOVO	16	88
4	OSCAR WESLEY MAYNARDES MARQUES	NÃO	NÃO	03/07/1993	96619502	8	83
5	GUSTAVO CHAGAS DO AMARAL	NÃO	NÃO	21/05/1993	127695768	12	82
6	ALINE RUEL FELICIO BARBOSA	SIM	NÃO	11/07/1989	101639452	18	78
7	FABÍOLA BUENO	NÃO	NÃO	01/07/1992	124663431	18	78
8	GUILHERME NEVES DE ASSIS	NÃO	NÃO	08/04/1993	109375837	6	71
9	RONDYWEI LOPES GONÇALVES	NÃO	NÃO	23/11/1979	64994069	-	70
10	WILLIANS RIGON PAIVA	NÃO	NÃO	03/11/1987	67561716	8	68
11	GABRIEL DE JESUS MOURA PEREIRA	NÃO	NÃO	20/05/1999	127519633	6	66
12	ALISSON TIAGO DE CAMARGO	NÃO	NÃO	02/03/1988	16185090	-	65
13	LARISSA MARIA GOMES	NÃO	NÃO	02/07/1995	12.522.579-9	10	65
14	LUIZ ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	NÃO	NÃO	11/07/2001	134387319	2	52
15	GABRIEL EDUARDO RODRIGUES	NÃO	NÃO	30/06/2000	131025831	-	50

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	DAIANE CRIS DA SILVA	NÃO	NÃO	24/02/1986	91477165	24	94
2	MARIA JOSÉ ROSA VIANA	SIM	NÃO	26/08/1968	64663976	6	76
3	ALINE MARIA NARDO FERREIRA	NÃO	NÃO	16/08/1987	87497860	10	75
4	PATRICIA CANDIDA VICENTE	SIM	NÃO	20/09/1979	66899675	22	72

5	ANA CAROLINA RIBEIRO RESENDE	NÃO	NÃO	02/01/1985	91050447	1	71
6	EDILEUZA MARIA DE ALMEIDA KNUPP	NÃO	NÃO	17/03/1967	57262842	1	61
7	REGINA SILVELI DE SOTTI MARTINS	NÃO	NÃO	05/12/1975	16074525-8	4	55
8	GREICE ROMANI CAVALLINI TEIXEIRA	NÃO	NÃO	04/06/1975	5974193-4	0	55
9	ROSANGELA LAZARIN ALFREDO	NÃO	NÃO	01/09/1978	75371446	0	55
10	ANA MARCELA MENEZES LEOPOLDINO	NÃO	NÃO	07/02/1984	8121486-7	0	55

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	GIONÉIA REGIANE DE OLIVEIRA BIANCHINI	NÃO	NÃO	03/03/1977	7.350.929-7	26	96
2	NAYARA DE CASSIA ARAÚJO CAVALINI RODRIGUES	NÃO	SIM	22/06/1988	10.291.410-4	24	94
3	FABIANE DIAS ROMANO	SIM	NÃO	26/03/1978	27.809.275-5	28	74
4	SUELLEN FERNANDA CORREA DE CAMARGO	NÃO	NÃO	08/11/1990	10.867.012-6	4	51
5	GUSTAVO HENRIQUE DIAS ROMANO	NÃO	SIM	19/09/1998	38.574.014-1	0	31

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	TIELIN MARTINS WALDHLM MATTES	NÃO	NÃO	31/07/1987	93664744	26	96
2	ALTIENE FERREIRA GUIMARÃES	SIM	NÃO	25/11/1982	4047189901	12	72

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20H

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	ELISANGELA GABRIG MANGUEIRA	NÃO	NÃO	06/01/1982	79136999	30	95
2	LUCIA APARECIDA BARREIROS SAMENSARI	NÃO	NÃO	02/12/1963	310802017	24	89
3	MARI EMILIA CASSOLI	NÃO	NÃO	24/02/1966	41184957	24	89
4	LUCINEIDE RODRIGUES AMANCIO DA SILVA	NÃO	NÃO	13/10/1971	53274935	30	85
5	SIVIA VALÉRIA VIANA DE LIMA	NÃO	NÃO	17/09/1980	84026336	20	85
6	ADRIANA TEGEDOR URTADO MANTOVANI	NÃO	NÃO	22/06/1982	82075674	26	81
7	JENNIFER NATHALIA MEIRELES DOMINGOS ALVES	NÃO	NÃO	25/12/1993	12593582-6	20	80
8	IZABELY ALVEZ IECKER	NÃO	NÃO	10/10/1991	126413254	28	78
9	ALINE GONÇALVES THOME	NÃO	NÃO	13/09/1982	86007924	18	78
10	FERNANDA JASSENCK DE MATOS ALVES	SIM	NÃO	21/07/1992	104032753	12	72
11	JAQUELINE SANTOS MEDEIROS	NÃO	NÃO	04/07/1994	127229708	12	77
12	AMANDA CARVALHO DA SILVA	NÃO	NÃO	11/04/1991	108705906	8	73
13	VALÉRIA ADRIANA GONÇALVES GERVÁZIO	NÃO	NÃO	17/08/1973	46246179	22	72
14	LUCIANA APARECIDA FRANZINI	NÃO	NÃO	01/05/1973	45985849	12	72
15	GIOVANA FERREIRA LUCHETTI DIAS	NÃO	NÃO	27/02/1993	124213789	12	72
16	CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	SIM	NÃO	09/02/1955	17949926	6	71
17	ROSEMARY DA SILVA PIRES	SIM	NÃO	25/11/1978	80057784	1	71
18	ANA LUCIA DA SILVA SASSI	NÃO	NÃO	03/09/1967	45628604	-	70
19	ANDREIA DOMINGUES FREIRE PIASENTIN	NÃO	NÃO	20/08/1974	63555843	20	70
20	ADRIANA BENEDITA DOS SANTOS DIAS	SIM	NÃO	24/01/1977	68609461	10	70
21	FLAVIA MARIA DA SILVA TELES	SIM	NÃO	18/05/1988	9157522-1	10	70
22	DAIANE RAPPE DE MEDEIROS	NÃO	NÃO	11/02/1990	10471784-8	10	70
23	JAIR DE OLIVEIRA CORRÊA	NÃO	NÃO	26/04/1981	80074050	14	69
24	VERA LÚCIA TELLES DA SILVA	NÃO	NÃO	27/10/1963	40491889	4	69
25	ROSÂNGELA DIAS	SIM	NÃO	23/12/1964	44.293.560	16	68
26	LÚCIA MARIA MARCATO GARCIA	NÃO	NÃO	26/05/1960	33592337	8	68
27	SIMONE ANTONIA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	13/06/1977	9739895-0	12	67
28	FRANCIELE RODRIGUES VIEIRA	NÃO	NÃO	28/09/1987	2092707625	12	67
29	MARILZA RIBEIRO DA SILVA	NÃO	NÃO	09/08/1978	7293159-9	20	65
30	SIMONE APARECIDA MARQUES DA SILVA	NÃO	NÃO	03/03/1979	70190281	10	65
31	JAQUELINE DA SILVA RAIMUNDO	NÃO	NÃO	19/08/1992	125.941.591	10	65
32	EDELLEN MAYNARDES MARQUES HENARES ALBANO	NÃO	NÃO	22/05/1991	125858430	8	65
33	LETÍCIA DE MENEZES GUELLES CORRÊA	NÃO	NÃO	27/08/1981	83931973	14	63
34	QUITÉRIA DO NASCIMENTO MASSAMBANI	NÃO	NÃO	02/06/1982	85868683	6	61
35	SUELI DO NASCIMENTO DALARME	SIM	NÃO	27/09/1965	41121491	1	61
36	MÁRCIA PRISCO DA CUNHA WILXENSKI	NÃO	NÃO	06/10/1971	53077021	1	61
37	CARIANE GABRIELE BORGES	NÃO	NÃO	16/11/2000	99174501	1	61
38	WEREDIANA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	NÃO	NÃO	03/07/1983	87426076	10	60
39	DANIELI VIEIRA	NÃO	NÃO	12/02/1990	10389125-6	10	60
40	EDNA APARECIDA TERUMI UENO CARVALHO	NÃO	NÃO	05/09/1970	75466862	4	59
41	MIKAELLA MARIANA NHANI	NÃO	NÃO	08/04/1999	142722631	8	58
42	ROSA CRISTINA RIBEIRO	NÃO	NÃO	25/02/1973	145854512	2	57
43	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	NÃO	NÃO	09/10/1976	70400146	2	57
44	LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES SANTANA	SIM	NÃO	12/06/1987	97480494	2	57
45	DANIELE BENATTI DOS SANTOS	NÃO	NÃO	27/03/1988	433733767	2	57
46	ADRIANA CRISTINA ALVES GREGÓRIO	NÃO	NÃO	06/02/1976	67397363	-	55
47	LUCILENE DE MORAES DO CARMO	SIM	NÃO	20/08/1973	59283260	-	55
48	JENIFFER SANTOS DE AZEREDO	NÃO	SIM	01/04/1997	134431440	4	54
49	KAREN COSTA SERAFINI	NÃO	NÃO	17/07/2000	138503755	4	54
50	ADRIANA GONÇALVES SIQUEIRA DA SILVA	SIM	NÃO	10/03/1978	74110088	8	53
51	ALEXSSANDRA FRANCO LINO	NÃO	NÃO	19/02/1993	12731137	2	52
52	MEIRIELLEN FREITAS PIASSI	NÃO	NÃO	26/05/1991	450334235	6	51
53	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA BORGES	NÃO	NÃO	04/03/1978	8393189-2	1	51
54	SOLIMAR MENEZES PEIXOTO	NÃO	NÃO	19/11/1982	78637900	1	51

55	ADRIANA MELHADO DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	01/02/1986	91985284	1	51
56	LETÍCIA EDUARDA MACIEL DA SILVA	NÃO	NÃO	29/10/1999	143164853	1	51
57	ROSANGELA GOMES DA SILVA	NÃO	NÃO	13/06/1973	53533450	-	50
58	GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP	SIM	NÃO	27/11/1980	75636695	-	50
59	THAÍS NABA DA SILVA CAIS	NÃO	NÃO	02/03/1993	104663141	-	50
60	PÂMELA FAUSTINO MAIA	NÃO	NÃO	25/02/1995	102235343	-	50
61	ALINE FERNANDA CHICARELLI	NÃO	NÃO	14/10/1991	125832806	4	49
62	JÉSSICA CRISTINA MACEDO	NÃO	NÃO	14/04/2000	-	4	49
63	MIRIAN OLIVEIRA SOBRINHO	NÃO	NÃO	09/07/1982	50355229	8	48
64	ROSANA APARECIDA DA SILVA	NÃO	NÃO	29/05/1971	49681437	2	47
65	CLEIDE PEREIRA BATISTA	NÃO	NÃO	15/12/1974	830612904	1	46
66	SABRINA DA SILVA BATISTA PEREIRA	NÃO	NÃO	17/01/1994	124200610	1	46
67	GRAICY ELLEN BARBOSA LOURENÇO	NÃO	NÃO	24/09/1996	133609369	2	42

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	ANGELA MARIA MACHADO	NÃO	NÃO	21/03/1973	62.708.140	22	92
2	IONEIDE XAVIER FERREIRA PAVEZI	NÃO	NÃO	18/01/1964	36078421	26	91
3	CRISTIANE CATÓIA SOUZA DA SILVA	NÃO	NÃO	25/04/1978	150725402	20	80
4	EVA MARIA BIAZÃO	NÃO	NÃO	04/05/1985	90128256	20	80
5	GABRIELLY ALVES GOMES	SIM	NÃO	25/05/1992	103077265	20	80
6	MICHELLE RUFINO LONGO	NÃO	NÃO	27/11/1980	75820950	10	75
7	ADRIANA APARECIDA BRAGA PORSSE	NÃO	NÃO	22/08/1975	66899942	14	74
8	BEATRIZ DELLA MURA SILVA	NÃO	NÃO	14/11/1989	101666905	12	72
9	TATIANA FERNANDA SOARES DOS SANTOS BARBOSA	NÃO	NÃO	09/10/1989	109376167	6	71
10	MARCIA APARECIDA PEREIRA	NÃO	NÃO	15/01/1976	61410732	14	69
11	PATRICIA MANSO S. CAMPIGOTTO	NÃO	NÃO	15/08/1977	6436210	4	69
12	MAYARA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	09/03/1998	131214723	4	69
13	LETICIA DE OLIVEIRA MACEDO	NÃO	NÃO	27/04/1999	137498880	4	69
14	SANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	10/08/2000	126638370	8	68
15	SARA RENATA CAMPOS	NÃO	NÃO	02/01/1988	100850419	12	67
16	ANDERSON DOUGLAS DA SILVA	NÃO	NÃO	02/10/1985	265472994	6	66
17	SANDRA ALVES DA SILVA CAPRIOTI	NÃO	NÃO	30/07/1980	155392142	6	66
18	LEONI CARMO DA SILVA	NÃO	NÃO	08/06/1971	55280843	6	66
19	VANDA RODRIGUES PEREIRA	SIM	NÃO	14/06/1965	39920611	6	66
20	ADRIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	NÃO	10/10/1976	67271440	10	65
21	NICOLÉ CRISTINA ALVARENGA ROBAINA DA SILVA	NÃO	NÃO	13/01/1999	139600789	4	64
22	GILVANIA GOMES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	19/10/1981	140759686	4	64
23	MARIA ANGELICA RODRIGUES DE SOUSA	NÃO	NÃO	28/02/1973	51591399	4	64
24	FABÍOLA PEREIRA DE LIMA	NÃO	NÃO	28/05/1993	127693978	4	64
25	LARISSA GOMES DE LIMA	NÃO	NÃO	08/04/1996	-	4	64
26	RUTH USSUNA ALVES	NÃO	NÃO	15/11/1975	65855305	8	63
27	HELLEN CAROLINA LESSA DE ASSIS	NÃO	NÃO	29/11/2000	145887461	2	62
28	MARIA DILZA FRANCO MENDONÇA	NÃO	NÃO	02/10/1985	9324833	2	62
29	NAYARA GOULART DE LIMA	NÃO	NÃO	05/05/1990	92822214	2	62
30	PAMELA CRISTINE DIAS PEREIRA	SIM	NÃO	11/02/1991	104299423	4	59
31	VALQUIRIA APARECIDA MARTINELLI	NÃO	NÃO	10/09/1976	67073800	4	59
32	MARIA NELMA LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES	NÃO	NÃO	03/10/1972	51679563	4	59
33	SUELLEN CONGIO BONASSA	NÃO	NÃO	07/01/1987	86446332	4	59
34	ROSANGELA ALAVARCE	NÃO	NÃO	18/11/1970	245962645	8	58
35	MARISA SGINHOLI CUSTODIO	NÃO	NÃO	09/11/1988	110010273	2	57
36	ELISABETE SOARES	NÃO	NÃO	01/06/1978	75349025	2	57
37	ALCIDES RAFAEL TROMBELA	NÃO	NÃO	20/04/1990	125525539	2	57
38	ANDRÉA MARIANE DE JESUS SILVA DIONÍZIO	NÃO	NÃO	20/07/1982	85009036	2	57
39	ERLI FERREIRA DE OLIVEIRA XAVIER	SIM	NÃO	16/04/1981	79136441	2	57
40	JÉSSICA POLIANA QUEIROZ	NÃO	NÃO	12/09/1993	10779442	2	57
41	ANDRÉIA TEIXEIRA GOMES	NÃO	NÃO	10/06/1985	87680673	1	56
42	DAIANE LUZIA DE JESUS EUGÊNIO	SIM	NÃO	09/10/1998	131419074	4	54
43	LUCINEIA ALVES SOARES	NÃO	NÃO	03/12/1986	-	4	54
44	SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA	SIM	NÃO	21/08/1981	84503991	4	54
45	ROSE NANE GUEDES MATEUS	NÃO	NÃO	04/11/1972	98693416	8	53
46	THAINÁ PINHEIRO DA CRUZ	NÃO	NÃO	23/07/1998	135661775	2	52
47	JAQUELINE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	06/04/1998	139315391	2	52
48	BRUNA LETÍCIA DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	08/07/1996	136039571	2	52
49	ELISABETE FARIA DE LIMA	NÃO	NÃO	26/11/1984	89147530	1	51
50	JACQUELINE PAULA CORSINE FERREIRA	NÃO	NÃO	14/05/1987	92317250	2	47
51	ALINE CAMARGO ROSA ESTEVÃO	NÃO	NÃO	01/05/1994	128940359	2	47
52	ROSANGELA TREVIZAN	NÃO	NÃO	21/07/1986	-	2	42
53	JULIANA BACHEGA DE ARAÚJO	SIM	NÃO	05/05/1992	110554753	2	42
54	WILLIAM FERNANDES ALVES	SIM	NÃO	02/05/1990	126692250	0	40

CARGO: MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	GRAZIELI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	12/02/2001	143330109	2	67
2	JOELMA CAMILA FENANDES	NÃO	NÃO	04/11/1984	88170288	4	49
3	ELISABETE ROMANO	NÃO	NÃO	01/11/1973	6273255-5	0	30
4	ROBERTA MOREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	12/05/2000	147758375	0	30
5	VITÓRIA JULIANA NUNES DA CRUZ	NÃO	NÃO	27/01/2003	138926354	1	21

CARGO: MONITOR DE CULTURA E ARTE

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	DANIELA DE SOUZA MEIRA	NÃO	NÃO	26/05/1997	12576018-0	2	67
2	GIOVANE DA SILVA	NÃO	NÃO	18/06/1994	101356841	1	56
3	MARIA DE FÁTIMA BORBA MARQUES	NÃO	NÃO	28/01/2002	137223848	1	51

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	TÂNIA EDUARDA ALBUQUERQUE FERREIRA	NÃO	NÃO	24/11/1999	136104179	2	72
2	BIANCA DA SILVA STRAZZI DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	26/08/1996	127536252	4	69

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	JOSÉ COSME ANANIAS	SIM	NÃO	23/10/1960	30925440	6	76
2	JUCILENE LIMA DE SOUZA	SIM	NÃO	06/05/1979	69994334	0	68
3	ADENILSON JOSÉ DA SILVA	NÃO	NÃO	12/05/1989	498879793	0	52
4	GISELE DA SILVA TOMÉ	NÃO	NÃO	09/10/2003	158478374	8	50
5	CARLOS EDUARDO MASALA FERNANDES	NÃO	NÃO	14/10/1999	126552750	4	44
6	EMILY RAISSA FRANCO MENDONÇA	NÃO	NÃO	30/11/2006	164312119	2	42
7	VALQUIRIA DE AGUIAR JUSTINO	SIM	NÃO	14/12/2005		0	26
8	GABRIELA PEIXOTO FERNANDES DA SILVA	NÃO	NÃO	17/06/2006	155551653	0	26
9	ESTHEFANY SILVA	SIM	NÃO	14/12/2005	111412057	0	22

Mandaguari, 18 de dezembro de 2024.

ENF.^a IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EA2C65B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 677 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
2130	Alan Rodrigo Silva	01/06/2022 a 31/05/2023	03/12/2024 a 01/01/2025	Não
1708	Ana Paula Dossi Chemim	05/04/2023 a 26/04/2024	29/01/2025 a 27/02/2025	Não
3321	Ana Tereza Lopes Ferreira	18/01/2024 a 17/07/2024	16/12/2024 a 04/01/2025	Não
3913	Anamir de Franca	01/10/2023 a 30/09/2024	09/12/2024 a 18/12/2024	Não
3351	Andre Cesar de Camargo	01/08/2023 a 31/07/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	Não
5258	Andreia Guerreiro	20/06/2023 a 19/06/2024	06/01/2025 a 04/02/2025	Não
399	Antonio Jair Barbosa	10/01/2023 a 09/01/2024	02/01/2025 e 16/01/2025	Não
1112	Antonio Valerio Batista	06/12/2020 a 05/12/2021	02/01/2025 a 21/01/2025	Sim

1687	Arlindo Vasconcelos Neto	15/11/2023 a 14/11/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	Não
3622	Audrey Ghizi	26/01/2023 a 25/01/2024	13/01/2025 a 01/02/2025	Não
2617	Bruna Caroline Lopes	09/09/2022 a 08/09/2023	06/01/2025 a 20/01/2025	Não
2617	Bruna Caroline Lopes	09/09/2023 a 08/09/2024	21/01/2025 a 04/02/2025	Não
2662	Célia Regina Lecheta	04/02/2023 a 03/02/2024	02/01/2025 a 21/01/2025	Não
5279	Chaiene Campos dos Santos	07/06/2022 a 06/06/2023	06/01/2025 a 25/01/2025	Não
2585	Cristiane do Rocio de Lima	20/09/2022 a 19/09/2023	13/01/2025 a 22/01/2025	Não
2585	Cristiane do Rocio de Lima	20/09/2023 a 19/09/2024	23/01/2025 a 01/02/2025	Sim
5074	Cristina Pereira	27/05/2023 a 26/05/2024	06/01/2025 a 04/02/2025	Não
3542	Cristiano Cezar Hanyasz	03/10/2023 a 28/12/2024	02/01/2025 e 31/01/2025	Não
3438	Daniely Martins de Oliveira Czelusniak	28/01/2023 a 27/01/2024	06/01/2025 a 04/02/2025	Não
2035	David Humenhuk	12/05/2023 a 11/05/2024	16/12/2024 a 14/01/2025	Não
5268	Debora Bernardes Gois de Oliveira	23/06/2023 a 22/06/2024	13/01/2025 a 27/01/2025	Não
5281	Debora Cristina dos Santos Bandeira Silva	01/03/2023 a 29/02/2024	30/01/2025 a 28/02/2025	Não
1712	Debora Ribeiro Pires Tanaka	10/01/2023 a 09/01/2024	02/01/2025 a 21/01/2025	Não
2697	Denise Lima dos Santos	17/05/2023 a 16/05/2024	06/01/2025 a 04/02/2025	Não
3943	Denise Ribeiro de Lima dos Santos	11/12/2022 a 10/12/2023	02/01/2025 a 21/01/2025	Não
3943	Denise Ribeiro de Lima dos Santos	11/12/2023 a 10/12/2024	22/01/2025 a 31/01/2025	Não
5276	Denisete Gomes de Lima	03/10/2023 a 02/10/2024	06/01/2025 a 04/02/2025	Não
3347	Doroti da Cruz	01/08/2023 a 31/07/2024	02/01/2025 a 21/01/2025	Não
1594	Edineia Aparecida de Oliveira	08/05/2023 a 07/05/2024	02/01/2025 a 21/01/2025	Não
2126	Edson Leandro Santos	02/06/2023 a 01/06/2024	01/01/2025 a 30/01/2025	Não
4015	Elvi Maria de Cassia da Luz	15/04/2022 a 14/04/2023	02/01/2025 a 31/01/2025	Não
3307	Erika Moro da Cruz	12/08/2023 a 11/08/2024	06/01/2025 a 04/02/2025	Não
3738	Eselaíne de Oliveira Ribeiro Ramos	01/02/2023 a 31/01/2024	27/01/2025 a 05/02/2025	Sim
3446	Evelyn Ponestki	01/08/2023 a 31/07/2024	01/01/2025 a 30/01/2025	Não
3456	Fabio de Fiori	01/08/2023 a 31/07/2024	07/01/2025 a 21/01/2025	Não
2038	Fernanda Pavan Correa	15/10/2023 a 14/10/2024	15/01/2025 a 22/01/2025	Não
3488	Franciele da Silva	24/09/2023 a 23/09/2024	20/01/2025 a 18/02/2025	Não
3720	Francisca Divanir Firmino	16/10/2023 a 15/10/2024	06/01/2025 a 04/02/2025	Não
1355	Glauco Rodrigues Leonel	28/05/2023 a 27/05/2024	15/01/2025 a 03/02/2025	Não
2622	Grazielli Franco	15/04/2023 a 14/04/2024	06/01/2025 a 15/01/2025	Sim
2055	Islaine Jucineia Carvalho Setliki	27/05/2023 a 26/05/2024	06/01/2025 a 04/02/2025	Não
1405	Joao Amado Ocraska	18/12/2021 a 17/12/2022	09/12/2024 a 07/01/2025	Não
3468	Joao Atanazio Junior	01/08/2023 a 31/07/2024	12/01/2025 a 10/02/2025	Não
3313	Joceli do Rocio Ribas Rodrigues	18/07/2022 a 17/07/2023	10/01/2025 a 29/01/2025	Sim
1597	Jonas Andrade da Silva	14/09/2022 a 13/09/2023	02/01/2025 a 16/01/2025	Não
1864	Jonas Andrade da Silva	14/09/2022 a 13/09/2023	02/01/2025 a 16/01/2025	Não
1090	Jose Aroldo Machado	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2025 a 30/01/2025	Não
2542	Jouseane de Fatima Teixeira Magalhaes	01/06/2023 a 31/05/2024	14/01/2025 a 12/02/2025	Não
1908	Juvenal de Jesus Pinheiro Santos	21/12/2023 a 20/12/2024	01/01/2025 a 30/01/2025	Não
5059	Lais Maria Hiurco	04/08/2023 a 03/08/2024	06/01/2025 a 04/02/2025	Não
5088	Leocadia Picussa	15/06/2023 a 14/06/2024	06/01/2025 a 04/02/2025	Não
3357	Luciano Jose Silva	01/08/2023 a 31/07/2024	09/12/2024 a 18/12/2024	Não
2715	Marcia Aparecida de Andrade Oliveira	02/07/2023 a 01/07/2024	22/01/2025 a 05/02/2025	Não
2015	Marcia Castaman	25/12/2022 a 24/12/2023	02/01/2025 a 16/01/2025	Não
2218	Marcia Castaman	17/04/2022 a 16/04/2023	02/01/2025 a 16/01/2025	Não
2015	Marcia Castaman	25/12/2023 a 24/12/2024	17/01/2025 a 31/01/2025	Não
2218	Marcia Castaman	17/04/2023 a 16/04/2024	17/01/2025 a 31/01/2025	Não
4011	Marcio Barboza Canica	01/04/2023 a 31/03/2024	03/01/2025 a 01/02/2025	Não
1596	Marcos Andrade da Silva	01/10/2023 a 30/09/2024	22/01/2025 a 10/02/2025	Não
5277	Maria Adriana de Oliveira	03/10/2023 a 02/10/2024	02/12/2024 a 11/12/2024	Não
5277	Maria Adriana de Oliveira	03/10/2023 a 02/10/2024	02/01/2025 a 21/01/2025	Não
5269	Maria Camila Zepechouka	16/02/2023 a 15/02/2024	06/01/2025 a 04/02/2025	Não
5260	Maria Claudia Figueiredo da Silva	20/06/2023 a 19/06/2024	06/01/2025 a 25/01/2025	Não
3363	Maria de Andrade Mimicovski	01/08/2023 a 31/07/2024	02/01/2025 a 21/01/2025	Não
5262	Maria Elenir de Melo da Rocha	20/06/2023 a 19/06/2024	30/01/2025 a 28/02/2025	Não
2042	Maria Madalena Batista	01/08/2022 a 31/07/2023	06/01/2025 a 20/01/2025	Não
5080	Meri Elise do Valle	23/11/2023 a 22/11/2024	06/01/2025 a 04/02/2025	Não
5155	Michele Fernanda Ferreira Pinto	01/08/2022 a 31/07/2023	06/01/2025 a 15/01/2025	Não
5155	Michele Fernanda Ferreira Pinto	01/08/2023 a 31/07/2024	16/01/2025 a 04/02/2025	Não
3668	Muriel Alves de Andrade	01/04/2023 a 31/03/2024	02/01/2025 a 21/01/2025	Não
3966	Pricila de Jesus Machado	26/02/2023 a 22/09/2024	15/01/2025 a 13/02/2025	Não
3881	Priscila Aparecida de Lima	08/06/2023 a 07/06/2024	15/12/2024 a 13/01/2025	Não
3308	Priscila de Oliveira	18/07/2022 a 17/07/2023	07/01/2025 a 21/01/2025	Não
2593	Rafael Camargo	17/02/2023 a 16/02/2024	02/01/2025 a 19/01/2025	Não
4005	Rafaela da Costa Oliveira	01/04/2022 a 31/03/2023	20/01/2025 a 29/01/2025	Não
2657	Rafaele de Lima Biscaia	23/03/2023 a 22/03/2024	11/01/2025 a 09/02/2025	Não
3945	Rafaele Kmiecik	05/07/2023 a 04/07/2024	06/01/2025 a 25/01/2025	Não
1999	Regina Clara Lima Biscaia	01/10/2022 a 30/09/2023	10/12/2024 a 08/01/2025	Não
3451	Regina Helena Leite	17/09/2023 a 16/09/2024	06/01/2025 a 04/02/2025	Não
2032	Renata Franco Claudino Ariati	14/05/2022 a 13/05/2023	13/01/2025 a 22/01/2025	Não
5087	Roselei Romanoski Dubiela	27/05/2023 a 26/05/2024	02/01/2025 a 21/01/2025	Não
5144	Rosenilda Vosniaki dos Santos	04/06/2023 a 03/06/2024	06/01/2025 a 04/02/2025	Não
2629	Rosilda do Rocio Gabardo	30/10/2023 a 29/10/2024	06/01/2025 a 04/02/2025	Não
3310	Thays Alves	30/03/2023 a 29/03/2024	06/01/2025 a 20/01/2025	Não
4253	Thiago Jose Damrat	10/01/2024 a 09/01/2025	13/01/2025 a 11/02/2025	Não
5270	Valdelis do Rocio de Oliveira	04/07/2023 a 03/07/2024	13/01/2025 a 01/02/2025	Não
4014	Valter Novaski	01/04/2023 a 31/03/2024	01/01/2025 a 30/01/2025	Não
3355	Vanessa Ukan	06/07/2023 a 05/07/2024	02/01/2025 a 21/01/2025	Não
5259	Vilma Aparecida Jetka Barboza	20/06/2021 a 19/06/2022	06/01/2025 a 15/01/2025	Não
5259	Vilma Aparecida Jetka Barboza	20/06/2022 a 19/06/2023	16/01/2025 a 04/02/2025	Não
2173	Vilson dos Santos	30/04/2023 a 29/04/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	Não
3898	Wagner Jose Fernandes Silveira Moro	19/08/2023 a 18/08/2024	09/12/2024 a 18/12/2024	Não
2312	Walter Shindy Hiraga	01/04/2022 a 31/03/2023	06/01/2025 a 20/01/2025	Não
3383	Zenaide Leite da Silva	01/08/2022 a 31/07/2023	02/01/2025 a 21/01/2025	Não
3383	Zenaide Leite da Silva	01/08/2023 a 31/07/2024	22/01/2025 a 31/01/2025	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:B4DF92FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Página: 1 / 3

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO

Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba

Nr.: 57/2024

CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122

E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.

Processo Adm.: 101/2024

Data do Processo: 04/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 101/2024
b) **Nr. Licitação:** 57/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
18/12/2024
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 37050009/2024

Participante: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
6	Poltrona Hospitalar. Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados - Poltrona Hospitalar: Poltrona reciclável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano. Marca: OV1260	20,000	UND 550,00	11.000,00
Total do Participante:				11.000,00

Participante: FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA

2	Cadeira de Rodas Adulto até 130 kg - Cadeira de Rodas Adulto até 130 kg Construída em alumínio; Dobrável em sistema de "X" duplo com barra hexagonal acoplado ao sistema para maior resistência e estabilidade; Apoio de pé removível e rebatível interna e externamente, com regulagem de altura; Faixa ajustável (velcro) para apoio de panturrilha ou apoio individualizado de calcanhar; Os apoios de braços possuem protetor de roupas integrado e são escamoteáveis e removíveis com regulagem de altura e profundidade; Rodas traseiras de 24" com sistema de desmontagem rápida (quick release) e pneus de borracha macia antifuro; Com almofada com espuma de alta densidade; Garantia de 1 (um) ano. Marca: ORTOMOBIL MA3 SLIM	4,000	UND 1.248,00	4.992,00
3	Cadeira de Rodas para Obeso até 180kg - Cadeira de Rodas para Obeso até 180kg Largura do assento 60 cm Estrutura tubular em aço carbono, oferece maior robustez e durabilidade Almofada impermeável em espuma de alta densidade Composição: Estrutura: Aço carbono/pintura epóxi - acabamentos plásticos: PVC	1,000	UND 1.501,74	1.501,74

– Assento e encosto: Nylon – Apoio de braço em material sintético similar a couro Cor: Preto Tipo de estrutura: Dobrável em fechamento em duplo X Tipo de pintura: Epóxi Tipo do encosto: Fixo Estofamento de encosto/assento: Acolchoado em nylon de alta resistência Almofada: Espuma de alta densidade Apoio de pernas/pedal: Rebatível com regulagem de altura Swing-away: Sim, removível e rebatível Freios: Bilaterais com acionamento para frente. Garantia de 1 (um) ano.

Marca: DELLAMED D500

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
4	Cadeira de Banho/Higiênica desmontável, capacidade até 150KG - Cadeira Banho/Higiênica. Cadeira de Banho/Higiênica desmontável, capacidade até 150KG, assento acolchoado em alta densidade e removível, apoio de braços ergonômico em plástico macio, freio nas 4 rodas, apoio de pés removível, encosto acolchoado em material sintético flexível, sistema de engate rápido por pino click, acopla vaso sanitário. Marca: DELLAMED D45	4,000	UND	357,50	1.430,00
Total do Participante:					7.923,74

Participante: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

5	Mesa de Cabeceira - Mesa de Cabeceira Construída em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão) 1 Gaveta; 1 Armário inferior com porta e prateleira; Mesa de refeição acoplada com altura regulável, guia em aço carbono e tampo em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão); Base com 4 rodízios Dimensões aproximadas da cabeceira: Comprimento: 44 cm Largura: 42 cm Altura: 82 cm Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição: Comprimento: 60 cm Largura: 31 cm Marca: MA MS-CA	50,000	UND	565,00	28.250,00
Total do Participante:					28.250,00

Participante: SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA

7	Cama Hospitalar tipo Fowler Mecânica - Cama Hospitalar tipo Fowler Mecânica: CAMA HOSPITALAR 3 MOVIMENTOS ELÉTRICA LEITO: dividido em 4 seções, construído em chapa de aço #0.9 lisa ou perfurada, pintado em epóxi branco. BASE: construído em metalon 40x40 - 1.5 aço carbono pintado em epóxi com tratamento anti-ferruginoso branco. CABECEIRA E PESEIRA: removíveis, construída em material termoplástico de alta resistência. GRADES: LUXO: 2 pares de grades laterais em material termoplástico com movimentos retráteis, suavizado pelo uso de mola a gás. MOVIMENTOS: executados por 3 (três) motores blindados independentes, com dispositivos de segurança. Posições: fawler, semi-fawler, cabeceira, dorso, pernas, sentado, cardíaco, vascular, flexão, descanso de pernas, elevação do leito horizontal. RODÍZIOS: De 3" polegadas (75mm) com freios em diagonal. ACIONAMENTO: por controle remoto a fio que controla todos os movimentos da cama. DIMENSÕES: • Altura mínima: 460 mm • Altura máxima: 560 mm • Largura externa: 1030 mm • Comprimento interno: 2100 mm • Comprimento externo: 2240 mm ÂNGULOS: • Dorso: 70° • Perna: 35° Tensão: Bivolt Escolha alterar o material da estrutura, rodízios, dimensões e outros, conforme sua necessidade. Marca: DELLAMED/DX3	3 5,000	UND	4.639,00	23.195,00
Total do Participante:					23.195,00

Participante: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

1	Cama Hospitalar tipo Fowler Mecânica - Cama Hospitalar tipo Fowler Mecânica: CAMA HOSPITALAR 3 MOVIMENTOS ELÉTRICA LEITO: dividido em 4 seções, construído em chapa de aço #0.9 lisa ou perfurada, pintado em epóxi branco. BASE: construído em metalon 40x40 - 1.5 aço carbono pintado em epóxi com tratamento anti-ferruginoso branco. CABECEIRA E PESEIRA: removíveis, construída em material termoplástico de alta resistência. GRADES: LUXO: 2 pares de grades laterais em material	3 15,000	UND	4.500,00	67.500,00
---	--	----------	-----	----------	-----------

termoplástico com movimentos retráteis, suavizado pelo uso de mola a gás. MOVIMENTOS: executados por 3 (três) motores blindados independentes, com dispositivos de segurança. Posições: fawler, semi-fawler, cabeceira, dorso, pernas, sentado, cardíaco, vascular, flexão, descanso de pernas, elevação do leito horizontal. RODÍZIOS: De 3" polegadas (75mm) com freios em diagonal. ACIONAMENTO: por controle remoto a fio que controla todos os movimentos da cama. DIMENSÕES: • Altura mínima: 460 mm • Altura máxima: 560 mm • Largura externa: 1030 mm • Comprimento interno: 2100 mm • Comprimento externo: 2240 mm ÂNGULOS: • Dorso: 70° • Perna: 35° Tensão: Bivolt Escolha alterar o material da estrutura, rodízios, dimensões e outros, conforme sua necessidade.

Marca: RENOVAR

Total do Participante: 67.500,00

Total Geral: 137.868,74

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.4.4.90.52.00	R\$ 192.811,86

Mandirituba, 18 de Dezembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:15869046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA

AVISO/EDITAL DE DISPENSA

Dispensa por menor valor: nº 046/2024.

Processo Administrativo: nº 154/2024.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MARILENA/PR**, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de baixo valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na confecção de Carnês de Cobrança de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no ano de 2025 para o Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme IN/SEGES 067/2021.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 18/12/2024. <https://www.diariomunicipal.com.br/amp>:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, podendo ser dispensado devido a peculiaridade e valor do objeto.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de Carnês de Cobrança de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no ano de 2025 para o Município de Marilena, Estado do Paraná.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.479,00 (dezesete mil e quatrocentos e setenta e nove reais).

Marilena-PR, 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 046/2024

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na confecção de Carnês de Cobrança de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no ano de 2025 para o Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARNÊS DE IPTU 2023 no tamanho 9,9x21cm, como segue: capa e contra-capas em papel couchê 115gr, impressão colorida frente e P&B no verso (4x1), e 08 lâminas internas, sendo 01 de dados do imóvel/contribuintes, 01 de cota única e 06 parcelas, todas em papel offset 75gr, com impressão a laser em preto, com código de barras padrão FEBRABAN, intercalado, grameado e com etiqueta na lombada sobre os grampos.	serviços	6.600	RS2,65	RS17.490,00
				TOTAL	RS17.490,00

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços acima elencados é de extrema importância, pois atenderá às necessidades para execução de serviços de entrega dos Carnês de Cobrança de IPTU 2025 para a cidade de Marilena-PR.

Dessa maneira, a contratação de empresa especializada na confecção de Carnês de Cobrança de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) é extremamente essencial, para que tenha celeridade nos serviços de entrega logo no primeiro trimestre do ano de 2025, pois tem a parcela única e depois as parceladas, onde se pode dar um prazo para o contribuinte pagar como pode a sua condição. Portanto é de suma importância que os carnês sejam impressos e entregues a população com o máximo de tempo possível para o vencimento da primeira ou única parcela, por este motivo a opção por menor valor se enquadra aqui pela rapidez de contratação dos serviços necessários.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. Os serviços do presente termo de referência será conforme a solicitação do Responsável pelo Setor. Os serviços deveram ser realizados com prazo não superior a 10 (dez) dias após a solicitação.

4.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente Aquisição é de **R\$ 17.479,40 (dezesete mil e quatrocentos e setenta e nove reais)**. O levantamento de mercado efetuado englobou pesquisas de contratações similares em outras entidades da Administração Pública (PNCP), orçamentos de empresas privadas fornecedoras do objeto em questão e pesquisa no Banco de Preços.

5.2. Dessa forma, o preço máximo a ser gasto com a aquisição do referido objeto foi delimitado a partir dos orçamentos adquiridos das empresas privadas e contratações públicas. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Definitivamente: Conforme solicitação do departamento.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4. Os bens serão recebidos:

b. Parceladamente: Conforme solicitação do departamento.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.7. A contratação pretendida no objeto deste Termo de Referência, enquadra-se na classificação de prestação de serviços em geral e o primeiro critério analisado será o de menor preço, posteriormente e previamente a celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a- certidão Negativa de débitos Federais;

b- certidão Negativa de débitos Estaduais;

c- certidão Negativa de débitos Municipais;

d- certidão Negativa de débitos Trabalhistas;

e- certidão Negativa de débitos do FGTS;

f- certidão Negativa de débitos INSS;

g- contrato social com sua última alteração;

h- cópia do RG e CPF ou CNH do representante do contrato.

6.8. A prestação de serviços objeto deste TR não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

6.9. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.3. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.11. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

7.1.12. Realizar todos os serviços no prazo estabelecido.

7.1.13. Responsabilizar-se, com exclusividade, por quaisquer ônus, direitos e obrigações de cunho tributário, previdenciário, trabalhista ou securitário, decorrentes da execução do objeto do presente contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- a). Providenciar o pagamento à CONTRATADA na apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada nos prazos fixados.
- b) Dispor de agenda para receber representante da empresa, absorver as orientações a serem repassadas e executar as atividades, conforme o cronograma e orientação da equipe.
- d). Prorrogar o prazo de vigência do contrato, caso existam demandas pendentes.
- e). Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.
- f). Disponibilizar todas as informações, documentos e equipamentos necessários à execução dos serviços estabelecidos neste termo de referência.
- g). Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços, providenciando as necessárias medidas para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do contrato.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o Artigo 45 da Lei n.º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do departamento de administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O gestor e fiscal do contrato serão escolhidos por um Ato de Designação anexo ao processo.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei n.º 14.133 de 2021.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei n.º 10.520 de 2002, no Decreto n.º 3.555 de 2000 e no Decreto n.º 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com ente público, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

11.1.4. Apresentar documentação falsa;

11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

11.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada no caso previsto no item 11.1, sempre que a administração entender que a (s) justificativa (s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.

11.5. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na o art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei municipal 2182/24 de 27 de fevereiro de 2024, para dispor sobre o procedimento de dispensa por menor valor para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Marilena-PR, 18 de dezembro de 2024.

JOAQUIM DA COSTA PATRICIO

Secretário de Administração de Marilena.

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:E12D38D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 1521/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
69817/4	Thais Cristina Lourenço da Silva	Educador Infantil	30/11/2024	Sim

			A	
			19/12/2024	
			(20) dias	

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6D5DE0B2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 79-2024 DC**

CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2024

Decreto nº 79/2024 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 680/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 395.600,00 (trezentos e noventa e cinco mil seiscientos reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0201.2.003.		MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
21 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
45 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
54 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
60 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.124.0201.2.008.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
74 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.25.752.2501.2.016.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	

620 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.017.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
170 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
171 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
177 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
187 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.019.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES	
205 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
226 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
229 - 3.3.90.30.00.00	31116	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
540 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
237 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ	
255 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.001.12.367.1201.2.026.		MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO	
269 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
298 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
316 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
318 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
324 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
331 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002.10.303.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
351 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
456 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
458 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
463 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.015.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
496 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11.001.18.541.1801.2.041.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
505 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
11.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.2301.2.043.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS	
526 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		Total Suplementação:	315.600,00
Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
119 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.2301.2.043.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS	
644 - 3.3.90.39.00.00	31805	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
		Total Suplementação:	70.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita:	1.7.1.2.52.41.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIALDO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	22.000,00
Receita:	1.7.2.4.99.01.05.000	SETU - TRANSPORTE RODOVIÁRIO E INCLUSÃO SOCIAL	48.000,00
		Total da Receita:	70.000,00

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.28.843.2801.2.006.		MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
64 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	

04.003		TESOURARIA	
04.003.04.123.0201.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
98 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.006.		CASCALHAMENTO, ABERTURA E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	
105 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
05.001.26.782.2601.1.009.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
109 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.451.1501.1.063.		REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS	
146 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.257,00
05.003.15.451.1501.1.070.		CONSTRUÇÃO E REFORMA DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
148 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.043,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.023.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
232 - 3.3.90.36.00.00	31116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.1.037.		CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SUIÇO	
287 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.300,00
07.001.27.812.2701.1.084.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE ESPORTES	
290 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
		Total Redução:	315.600,00
Suplementação			
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.032.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
558 - 3.3.90.30.00.00	393412	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.002.08.244.0801.2.031.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
551 - 3.3.90.39.00.00	393412	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Suplementação:	10.000,00

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s): 393412 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:9C2B6E82

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 80-2024 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2024

Decreto nº 80/2024 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 680/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 279.192,00 (duzentos e setenta e nove mil cento e noventa e dois reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
45 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.124.0201.2.008.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
74 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.012.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
131 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.017.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
171 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.540,00
06.001.12.361.1201.2.018.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
187 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
195 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.001.12.361.1201.2.019.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES	
205 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
06.001.12.361.1201.2.024.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
237 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
239 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ	
255 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.001.12.367.1201.2.026.		MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO	
269 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
278 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
324 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.500,00
326 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00
331 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.002.10.302.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
346 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
08.002.10.303.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
351 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.034.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS	
409 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
456 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	150,00
458 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total Suplementação:			152.490,00
Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.012.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
131 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.25.752.2501.2.016.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
163 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.062,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.017.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
171 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.540,00
06.001.12.361.1201.2.018.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
195 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.001.12.361.1201.2.019.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES	
205 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
237 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
239 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ	
255 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.001.12.367.1201.2.026.		MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO	
269 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
278 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
331 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.002.10.302.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
346 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
08.002.10.303.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
351 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.034.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS	

409 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.000,00
Total Suplementação:			126.702,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.2.4.1.50.01.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	5.062,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	121.640,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	121.640,00
Total da Receita:		248.342,00

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.018.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
189 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.1.037.		CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SUIÇO	
287 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
07.001.27.812.2701.1.082.		CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL	
289 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
07.001.27.813.2701.1.065.		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
302 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
303 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.850,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003		FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.6.036.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
434 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.140,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.1.051.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	
442 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000,00
10.001.20.608.2001.1.058.		AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM PINÇA PARA A UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA	
447 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
10.001.20.608.2001.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
457 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00
459 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
10.001.20.608.2001.2.048.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO ANIMAL	
481 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.042.		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs	
519 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
11.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.2301.2.044.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO E APOIO AO TURISTA	
535 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
536 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
538 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total Redução:			152.490,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:2212D76B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 81-2024 DC

CNPJ 5.684.510/0001-31

Exercício: 2024

Decreto nº 81/2024 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 680/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 293.617,34 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0201.2.003.		MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
22 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE		MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.002.04.124.0201.2.004.		MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
33 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
45 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
54 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
03.003.28.843.2801.2.006.		MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
62 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.747,34
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.124.0201.2.008.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
74 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
118 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
121 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.012.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
133 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.017.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
171 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
187 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.001.12.361.1201.2.019.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES	
205 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
06.001.12.361.1201.2.024.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
237 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ	
255 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.001.12.367.1201.2.026.		MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO	
269 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
298 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
299 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
318 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
331 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
334 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

09.002.08.241.0801.2.032.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
378 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
09.002.08.244.0801.2.031.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
391 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
393 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
09.002.08.244.0801.2.034.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS	
409 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
09.003		FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.6.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
550 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
456 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.150,00
458 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
461 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.1.055.		AQUISIÇÃO DE DOMÍNIO DE PROPRIEDADE SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
484 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	132.300,00
11.001.18.541.1801.2.041.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
505 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.2301.2.043.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS	
526 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
528 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			257.397,34
Suplementação			
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.2301.2.043.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS	
645 - 3.3.90.39.00.00	31806	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.820,00
Total Suplementação:			35.820,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.4.99.01.06.000 SETU - NATAL ILUMINADO 2024	35.820,00
Total da Receita:	35.820,00

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.452.1501.2.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
157 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
158 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.019.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES	
213 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.1.036.		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
286 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
07.001.27.812.2701.1.037.		CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SUIÇO	
287 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
07.001.27.812.2701.1.038.		CONSTRUÇÃO DE PARQUES E ÁREAS DE LAZER	
288 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
07.001.27.812.2701.2.028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
301 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.1.047.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
384 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
09.002.08.244.0801.2.031.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
394 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.002.08.244.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
403 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.147,34
09.003		FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.5.048.		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O CONSELHO TUTELAR	
424 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.500,00
09.003.08.243.0801.5.049.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR	
425 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.450,00
09.003.08.243.0801.6.036.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
431 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.1.080.		CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA AGROINDÚSTRIA	
449 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
10.001.20.608.2001.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	

460 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150,00
10.001.20.608.2001.2.039.		MANUTENÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO AGROECONÔMICO E SOCIAL	
465 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.650,00
466 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
467 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
468 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.20.608.2001.2.048.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO ANIMAL	
482 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
483 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.015.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
495 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
11.001.18.541.1801.2.041.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
503 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00
504 - 3.3.90.20.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	10.000,00
Total Redução:			257.397,34
Suplementação			
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.031.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
624 - 3.3.90.14.00.00	393412	DIÁRIAS - CIVIL	400,00
Total Suplementação:			400,00

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):

393412 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador: 15BF4861

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 82/2024-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2024

Decreto nº 82/2024 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 680/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 761.017,00 (setecentos e sessenta e um mil e dezessete reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	

03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
36 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.000,00
37 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
56 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.124.0201.2.008.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
74 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
75 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
04.002		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.129.0201.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
81 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.700,00
04.003		TESOURARIA	
04.003.04.123.0201.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
91 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
114 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
118 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.957,00
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.012.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
127 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.452.1501.2.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
150 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.018.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL	
181 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
06.001.12.361.1201.2.019.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES	
199 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
216 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ	
248 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
249 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.630,00
250 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
251 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
291 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
310 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	199.210,00
321 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
331 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
334 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.032.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
378 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
09.002.08.244.0801.2.031.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
385 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
386 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
09.003 FMDCA - FUNDO		MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.003.08.243.0801.6.036.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
427 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
451 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
452 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.041.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
499 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.200,00
11.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.2301.2.043.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS	
522 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:			723.797,00
Suplementação			
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.006.		CASCALHAMENTO, ABERTURA E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	
104 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	6.156,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.029.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
559 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.064,00
Total Suplementação:			37.220,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.3.50.11.03.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	31.064,00
Receita: 1.7.2.1.53.01.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	6.156,00
Total da Receita:		37.220,00

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02			GOVERNO MUNICIPAL
02.001			GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2.002.			ASSESSORAMENTO SUPERIOR
5 - 3.1.90.13.00.00	01000		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
			37.000,00
6 - 3.1.90.16.00.00	01000		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
			30.000,00
9 - 3.3.90.33.00.00	01000		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
			5.000,00
14 - 4.4.90.52.00.00	01000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			82.210,00
03			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003			DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2.005.			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
39 - 3.1.90.16.00.00	01000		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
			3.000,00
03.003.28.843.2801.2.006.			MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
63 - 3.2.90.22.00.00	01000		OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
			50.000,00
04			SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002			DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.002.04.129.0201.2.009.			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
84 - 3.3.90.14.00.00	01000		DIÁRIAS - CIVIL
			2.700,00
89 - 3.3.90.93.00.00	01000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
			2.000,00
90 - 4.4.90.52.00.00	01000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			100,00
04.003			TESOURARIA
04.003.04.123.0201.2.010.			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA
93 - 3.1.90.16.00.00	01000		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
			5.000,00
97 - 3.3.90.39.00.00	01000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			10.000,00
100 - 4.4.90.52.00.00	01000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			10.000,00
05			SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001			DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2.011.			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
115 - 3.1.90.13.00.00	01000		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
			6.000,00
05.002			DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.1.013.			CONTRAPARTIDA PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO
124 - 4.4.90.51.00.00	01000		OBRAS E INSTALAÇÕES
			10.000,00
125 - 4.4.90.52.00.00	01000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			10.000,00
05.003			DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.451.1501.1.070.			CONSTRUÇÃO E REFORMA DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
148 - 4.4.90.51.00.00	01000		OBRAS E INSTALAÇÕES
			3.957,00
05.003.15.452.1501.1.021.			AQUISIÇÃO DE 1 CAMINHÃO LIMPA FOSSA
149 - 4.4.90.52.00.00	01000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			30.000,00
06			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2.017.			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
167 - 3.1.90.11.00.00	01103		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			9.000,00
06.001.12.361.1201.2.022.			MANUTENÇÃO DO FUNDEB
217 - 3.1.90.11.00.00	01102		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			188.000,00
06.001.12.361.1202.1.027.			AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES
241 - 4.4.90.51.00.00	01103		OBRAS E INSTALAÇÕES
			4.000,00
06.001.12.361.1202.1.028.			AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL
242 - 4.4.90.51.00.00	01103		OBRAS E INSTALAÇÕES
			26.000,00
06.001.12.364.1201.2.025.			MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO ACESSO AS UNIVERSIDADES
246 - 3.3.50.43.00.00	01104		SUBVENÇÕES SOCIAIS
			10.000,00
247 - 3.3.90.30.00.00	01103		MATERIAL DE CONSUMO
			6.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.			MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ
253 - 3.1.90.16.00.00	01104		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
			3.630,00
256 - 3.3.90.30.00.00	01104		MATERIAL DE CONSUMO
			2.000,00
07			SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001			DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.1.038.			CONSTRUÇÃO DE PARQUES E ÁREAS DE LAZER
288 - 4.4.90.51.00.00	01000		OBRAS E INSTALAÇÕES
			7.000,00
08			SECRETARIA DE SAÚDE
08.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2.029.			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
336 - 3.3.90.46.00.00	01303		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
			10.000,00
08.002.10.302.1001.2.029.			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
343 - 3.3.90.36.00.00	01303		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			8.000,00
08.002.10.303.1001.1.044.			CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ACADEMIAS DA SAÚDE
350 - 4.4.90.52.00.00	01303		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			5.000,00
09			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.1.047.			AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
384 - 4.4.90.52.00.00	01000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			3.000,00
09.002.08.244.0801.2.033.			MANUTENÇÃO DO CRAS
397 - 3.1.90.11.00.00	01000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			40.000,00
399 - 3.1.90.13.00.00	01000		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
			6.000,00
09.003			FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.5.066.			CONSTRUÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ECA ART. 101
426 - 4.4.90.51.00.00	01000		OBRAS E INSTALAÇÕES
			9.000,00

10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.608.2001.2.040.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA	
469 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.001.20.608.2001.2.048.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO ANIMAL	
475 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
476 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.042.		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs	
510 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.200,00
512 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
514 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00
515 - 3.3.90.20.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	3.000,00
11.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.2301.2.044.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO E APOIO AO TURISTA	
530 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Redução:			723.797,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO, em 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:C6CE176D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	10/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	27/08/2024
Objeto	Aquisição Ambulância Tipo A para suprir Unidades básicas de Saúde do Município de Mato Rico – PR, conforme resolução da SESA nº 769/2019 –e Resolução 1429/2023 – FMS – PROTOCOLO 21.673.411-4 - e protocolo 21.235.623-9.

Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

FORNECEDOR: BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ: 07.764.255/0001-70

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Veículo Furgão tipo Ambulância para Transporte Simples Remoção: Veículo tipo furgão cor sólida, original de fábrica, zero Km, modelo do ano de entrega ou do ano posterior, com salão adaptado para ambulância. Carroceria interfeita, modelo mais avançado dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel – turbo – intercooler com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com mínimo 29 (vinte e nove) MKGF. Potência mínima 100 cv.	CITROEN JUMPY	1	R\$ 224.500,00	R\$ 224.500,00
Valor total				224.500,00	

Dessa forma, o valor total homologado é de R\$ 224.500,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14133/21 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 18 de dezembro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:EEC19A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1894-2024

Decreto Nº 1894/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.197.987,61 (um milhão cento e noventa e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500,00
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 539.622,13
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 54.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 30.500,00
06.001.12.365.0220.2.020	Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 11.000,00
06.001.12.366.0210.2.027	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino de Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 7.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.085	FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE MORRETES - FASMO	
3.3.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 550.000,00
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R\$ 4.865,48
	Total Suplementação:	R\$ 1.197.987,61

Receita:1.1.1.2.50.04.01.000000	Fonte: 1000	49.000,00
Receita:2.2.1.3.01.01.00.000000	Fonte: 1000	4.865,48
Total da Receita:		R\$ 53.865,48
Total Vinculado:		657.865,48
Total Ordinário:		540.122,13

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	48.500,00
1501	Receitas de Alienações de Ativos	4.865,48
	Total	53.865,48

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1312EFC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1926 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - ATUALIZA OS VALORES DE BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS
MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Praça Rocha Pombo, 10

Morretes – PR, CEP: 83350-000

Cel: (41) 93500-9538

administracao@morretes.pr.gov.br

DECRETO Nº 1926 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

“Atualiza os valores de base de cálculo dos Tributos Municipais para o Exercício de 2025.”

O **Prefeito Municipal de Morretes** – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município; parágrafo único do art. 292 da Lei Municipal nº 30, de 20 de dezembro de 2002; e da Lei Municipal nº 734, de 07 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados em 4,87 % (quatro vírgula oitenta e sete por cento) para o exercício de 2025, os valores da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º. Os valores das taxas de prestação de serviço e o exercício do Poder de Polícia, seguem o mesmo vértice de atualização do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. A Tabela I, para cobrança de preços públicos e tarifas oriundas do Decreto Municipal nº 397/2013, segue o percentual de atualização previsto no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. A taxa de renovação de Alvará de Localização/Funcionamento do 1º semestre do ano de 2025, que compreende o período de 01 de janeiro de 2025 até o dia 30 de junho de 2025 terá vencimento para os recolhimentos dos devidos tributos até 15 de janeiro de 2025, em cota única.

Art. 5º. A taxa de renovação de Alvará de Localização/Funcionamento anual, referente o período de 01 de julho de 2025 até o dia 30 de junho de 2026, terá vencimento para os recolhimentos dos devidos tributos de 10 de março de 2025 até 31 de maio de 2025, em cota única.

Art. 6º. A Atualização 4,87 % tem como base o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), dos últimos 12 (doze) meses - última divulgação oficial até novembro de 2024.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 17 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA PARA 2025 – Atualização 4,87 % - Fonte IBGE			R\$ 203,51		FAIXA DE DESCONTO		
DESCRICOÃO	Unidade	UFM	R\$	100%	60%	40%	
1 Emolumentos (taxa expediente)	por evento	10,00%	R\$ 20,35	R\$ 0,00	R\$ 8,14	R\$ 12,21	

2	Protocolo de documentos em geral não especificados	por evento	10,00%	R\$ 20,35	R\$ 0,00	R\$ 8,14	R\$ 12,21
3	Fornecimento de certidões em geral não especificadas	por evento	25,00%	R\$ 50,88	R\$ 0,00	R\$ 20,35	R\$ 30,53
4	Fornecimento de certidão Negativa de débitos - Pessoa Física	por evento	25,00%	R\$ 50,88	R\$ 0,00	R\$ 20,35	R\$ 30,53
5	Fornecimento de certidão Negativa de débitos - Pessoa Jurídica	por evento	30,00%	R\$ 61,05	R\$ 0,00	R\$ 24,42	R\$ 36,63
6	Fornecimento de certidão Negativa de débitos - Pessoa Jurídica - MEI	por evento	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Fornecimento de certidão Negativa de débitos para feitos imobiliários	por evento	25,00%	R\$ 50,88	R\$ 0,00	R\$ 20,35	R\$ 30,53
8	Fornecimento de certidão para baixa de empresa	por evento	25,00%	R\$ 50,88	R\$ 0,00	R\$ 20,35	R\$ 30,53
9	Fornecimento de Certidão de Atestado de Capacidade Técnica	por evento	25,00%	R\$ 50,88	R\$ 0,00	R\$ 20,35	R\$ 30,53
10	Fornecimento de certidão de uso e Ocupação do Solo	por evento + por empreendimento ou unidade imobiliária	30,00%	R\$ 61,05	R\$ 0,00	R\$ 24,42	R\$ 36,63
11	Fornecimento de consulta prévia sobre imóvel	por evento + por unidade imobiliária	30,00%	R\$ 61,05	R\$ 0,00	R\$ 24,42	R\$ 36,63
12	Fornecimento de consulta prévia sobre instalação de empresas	por evento + por unidade empresarial	50,00%	R\$ 101,76	R\$ 0,00	R\$ 40,70	R\$ 61,05
13	Autenticação de livros, documentos fiscais, e demais documentos	por livro	65,00%	R\$ 132,28	R\$ 0,00	R\$ 52,91	R\$ 79,37
14	Autenticação de Documentos fiscais	por folha	15,00%	R\$ 30,53	R\$ 0,00	R\$ 12,21	R\$ 18,32
15	Autenticação de demais documentos	por folha	10,00%	R\$ 20,35	R\$ 0,00	R\$ 8,14	R\$ 12,21
16	Fornecimento de fotocópias de documentos	por folha	0,35%	R\$ 0,71			
17	Fornecimento de segunda via de carnês ou equivalentes	por evento	10,00%	R\$ 20,35			
18	Fornecimento de segunda via de guias de recolhimento	por evento	10,00%	R\$ 20,35			
19	Envio de documentação por correio	reembolso do custo do serviço + custo por evento	15,00%	R\$ 30,53			
20	Envio de notificações e intimações por correio	reembolso do custo do serviço + custo por evento	15,00%	R\$ 30,53			
21	Envio de notificações e intimações por cartório	reembolso do custo do serviço + custo por evento	25,00%	R\$ 50,88			
22	Recepção de lixo e entulho de terceiros no aterro sanitário da Prefeitura	metro cúbico	15,00%	R\$ 30,53			
23	Serviço de Retirada de entulhos ou lixo inorgânico e resíduos sólidos	por evento	150,00%	R\$ 305,27			
24	Serviço de Remoção de expurgos de poda de árvore e materiais vegetais	por evento	150,00%	R\$ 305,27			
24-A	Expurgo de vegetais e poda de arvores até 5m3	por evento	40%	R\$ 81,40			
25	Serviço de Rebaixamento de Guia do Municípe	metro linear	45,00%	R\$ 91,58			
26	Serviço de Calçamento	metro quadrado	45,00%	R\$ 91,58			

27	Serviço de Alinhamento e nivelamento	Por evento	45,00%	R\$ 91,58			
28	Serviço de Guarda e Liberação de bens apreendidos	por diária	120,00%	R\$ 244,21			
29	Serviço de numeração de prédios	por evento	100,00%	R\$ 203,51	R\$ 0,00	R\$ 81,40	R\$ 122,11
30	Licença para obras no cemitério	por evento	80,00%	R\$ 162,81	R\$ 0,00	R\$ 65,12	R\$ 97,68
31	Serviço de Sepultamento	por evento	120,00%	R\$ 244,21	R\$ 0,00	R\$ 97,68	R\$ 146,53
32	Serviço de Manutenção e Limpeza de Túmulos	por evento	90,00%	R\$ 183,16	R\$ 0,00	R\$ 73,26	R\$ 109,90
33	Outros Serviços não especificados	por evento	100,00%	R\$ 203,51	R\$ 0,00	R\$ 81,40	R\$ 122,11
34	Serviço de Demarcação de Lote	hora técnica	45,00%	R\$ 91,58			
35	Serviço de Exame de Projeto de Loteamento	hora técnica	45,00%	R\$ 91,58			
36	Serviço de Exame para Regularização de construção, executada sem projeto aprovado	hora técnica	45,00%	R\$ 91,58			
37	Serviço de Topografia	hora técnica	110,00%	R\$ 223,86			
38	Serviços de Vistoria Técnica	hora técnica	60,00%	R\$ 122,11			
39	Serviços de Fiscalização	hora técnica	60,00%	R\$ 122,11			
40	Serviços de Vistoria para prevenção contra incêndio	hora técnica	60,00%	R\$ 122,11			
41	Serviços de Roçada e Poda de Arvores	hora técnica	60,00%	R\$ 122,11			
42	Serviços de Remoção de Resíduos Sólidos	hora técnica	60,00%	R\$ 122,11			
43	Serviços de Calçamento	Metro quadrado	60,00%	R\$ 122,11			
44	Serviços técnicos não especificados	hora técnica	60,00%	R\$ 122,11			
45	Concessão de Ponto de Taxi	por evento	800,00%	R\$ 1.628,08			
46	Renovação de concessão de Ponto de Taxi	por evento	400,00%	R\$ 814,04			
47	Título de perpetuidade cemitério	por evento	900,00%	R\$ 1.831,59			
48	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Teatro	diária	300,00%	R\$ 610,53			
49	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Quadras Poliesportivas	por hora	20,00%	R\$ 40,70			
50	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área externa 1 (total)	diária	3000,00%	R\$ 6.105,30			
51	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área externa 2 (parcial - 1/2)	diária	2000,00%	R\$ 4.070,20			
52	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área externa 2 (parcial - 1/4)	diária	1000,00%	R\$ 2.035,10			
53	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área externa 3 (estacionamento)	diária	800,00%	R\$ 1.628,08			
54	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área interna 1 (total)	diária	3000,00%	R\$ 6.105,30			
55	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área interna 2 (parcial - 1/2)	diária	2000,00%	R\$ 4.070,20			
56	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Centro de Eventos - área interna 3 (parcial - 1/4)	diária	1000,00%	R\$ 2.035,10			
57	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Casa Rocha Pombo	diária	500,00%	R\$ 1.017,55			
58	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Ruas, Praças e espaços públicos	metro quadrado + custo limpeza	5,00%	R\$ 10,18			
59	Concessões e Permissões de uso de bens públicos - Capelas mortuárias	diária	150,00%	R\$ 305,27	R\$ 0,00	R\$ 122,11	R\$ 183,16
60	Protocolo de transações imobiliárias (ITBI)	evento	15,00%	R\$ 30,53	R\$ 0,00	R\$ 12,21	R\$ 18,32
61	Protocolo de Atualização do cadastro imobiliário (ITPU e Taxas)	evento	15,00%	R\$ 30,53	R\$ 0,00	R\$ 12,21	R\$ 18,32

62	Protocolo de Alteração de Dados Cadastrais Pessoa Física	evento	15,00%	R\$ 30,53	R\$ 0,00	R\$ 12,21	R\$ 18,32
63	Protocolo de Alteração de Dados Cadastrais Pessoa Jurídica	evento	15,00%	R\$ 30,53	R\$ 0,00	R\$ 12,21	R\$ 18,32
64	Protocolo de Alteração de Dados do Cadastro Imobiliário Pessoa Jurídica	evento	20,00%	R\$ 40,70	R\$ 0,00	R\$ 16,28	R\$ 24,42
65	Protocolo de Alteração de Dados Cadastro, fora do prazo legal	evento	30,00%	R\$ 61,05	R\$ 0,00	R\$ 24,42	R\$ 36,63
66	Certidão de Confrontantes	evento	30,00%	R\$ 61,05	R\$ 0,00	R\$ 24,42	R\$ 36,63
67	Certidão de Conclusão de Obras para fins averbação	evento	50,00%	R\$ 101,76	R\$ 0,00	R\$ 40,70	R\$ 61,05
68	Certidão de Valor Venal para fins de averbação	evento	50,00%	R\$ 101,76	R\$ 0,00	R\$ 40,70	R\$ 61,05
	Taxa para Licença de Execução de Obras: pela aprovação de projetos de reformas, reparo e Demolição em geral						

69		calculados em m²	5,00%	RS 10,18	RS 0,00	RS 4,07	RS 6,11
70	Antecipação do ISS dos funcionários da obra	calculados em m²	4,00%	RS 8,14			
71	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 51 - 60 m²	evento	100,00%	RS 203,51	RS 0,00	RS 81,40	RS 122,11
72	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 61 - 100 m²	evento	150,00%	RS 305,27	RS 0,00	RS 122,11	RS 183,16
73	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 101 - 200 m²	evento	250,00%	RS 508,78	RS 0,00	RS 203,51	RS 305,27
74	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 201 - 300 m²	evento	400,00%	RS 814,04	RS 0,00	RS 325,62	RS 488,42
75	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se até 301 - 500 m²	evento	600,00%	RS 1.221,06	RS 0,00	RS 488,42	RS 732,64
76	Taxa para Licença de Execução de Obras: fornecimento de habite-se acima de 501 m²	evento	800,00%	RS 1.628,08	RS 0,00	RS 651,23	RS 976,85
77	Aprovação Sanitária até 51 - 60 m²	evento	100,00%	RS 203,51	RS 0,00	RS 81,40	RS 122,11
78	Aprovação Sanitária até 61 - 100 m²	evento	150,00%	RS 305,27	RS 0,00	RS 122,11	RS 183,16
79	Aprovação Sanitária até 101 - 200 m²	evento	250,00%	RS 508,78	RS 0,00	RS 203,51	RS 305,27
80	Aprovação Sanitária até 201 - 300 m²	evento	400,00%	RS 814,04	RS 0,00	RS 325,62	RS 488,42
81	Aprovação Sanitária até 301 - 500 m²	evento	600,00%	RS 1.221,06	RS 0,00	RS 488,42	RS 732,64
82	Aprovação Sanitária acima de 501 m²	evento	800,00%	RS 1.628,08	RS 0,00	RS 651,23	RS 976,85
83	Taxa para Licença de Execução de Obras: aprovação de projetos de subdivisão, anexação ou fusão de lotes de terras, para cada unidade subdividida, anexada ou fusionada	evento + nr. Unidades	250,00%	RS 508,78	RS 0,00	RS 203,51	RS 305,27
84	Taxa para Licença de Execução de Obras: aprovação de projeto de loteamento, arruamento ou levantamento, para cada lote ou data de terra aprovada, inclusive as áreas verdes e institucionais, para cada unidade.	nr. Unidades	150,00%	RS 305,27	RS 0,00	RS 122,11	RS 183,16
85	Taxa para Licença de Execução de Obras: Aprovação de projeto até 51 - 60 m²	evento	30,00%	RS 61,05	RS 0,00	RS 24,42	RS 36,63
86	Taxa para Licença de Execução de Obras: Aprovação de projeto até 61 - 100 m²	evento	60,00%	RS 122,11	RS 0,00	RS 48,84	RS 73,26
87	Taxa para Licença de Execução de Obras: Aprovação de projeto até 101 - 200 m²	evento	100,00%	RS 203,51	RS 0,00	RS 81,40	RS 122,11
88	Taxa para Licença de Execução de Obras: Aprovação de projeto até 201 - 300 m²	evento	200,00%	RS 407,02	RS 0,00	RS 162,81	RS 244,21

89	Taxa para Licença de Execução de Obras: aprovação de projeto até 301 - 500 m²	evento	300,00%	RS 610,53	RS 0,00	RS 244,21	RS 366,32
90	Taxa para Licença de Execução de Obras: aprovação de projeto acima de 501 m²	evento	400,00%	RS 814,04	RS 0,00	RS 325,62	RS 488,42
91	Liberação de Licença de Publicidade fixada na parte externa ou interna de qualquer tipo de estabelecimento comercial, industrial e prestador de serviços.	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	RS 10,18	RS 0,00	RS 4,07	RS 6,11
92	Liberação de Licença de Publicidade fixada em veículos de qualquer natureza	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	RS 10,18	RS 0,00	RS 4,07	RS 6,11
93	Liberação de Licença de Publicidade sonora veiculada por qualquer meio ou processo	por anunciante multiplicados pela quantidades de dias de inserções	5,00%	RS 10,18	RS 0,00	RS 4,07	RS 6,11
94	Liberação de Licença de Publicidade veiculada através de filmes, projetor, retroprojetor, videocassete, ou qualquer outro processo, em cinemas, teatros, circos, boites e motéis	por anunciante multiplicados pela quantidades de dias de inserções	100,00%	RS 203,51	RS 0,00	RS 81,40	RS 122,11
95	Liberação de Licença de Publicidade fixada em praças de esportes, clubes, associações, terrenos particulares, em forma de painéis, placas, letreiros, ou por qualquer outro tipo de engenho de comunicação	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	RS 10,18	RS 0,00	RS 4,07	RS 6,11
96	Liberação de Licença de Publicidade de Espaços utilizados com bancas, balcões, mesas e outros tipos de equipamentos em feiras livres em vias e logradouros públicos	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	RS 10,18	RS 0,00	RS 4,07	RS 6,11
97	Liberação de Licença de Publicidade de veículos estacionados em vias e logradouros públicos para venda de qualquer tipo de produtos	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	RS 10,18	RS 0,00	RS 4,07	RS 6,11
98	Liberação de Licença de Publicidade quiosques, mesas, bancas, tabuleiros, carrinhos ou qualquer outro tipo de móveis, fixados ou não em vias e logradouros públicos	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	RS 10,18	RS 0,00	RS 4,07	RS 6,11
99	Liberação de Licença de Publicidade exposição para vendas ou não de móveis, eletro domésticos, etc, em vias públicas ou em locais particulares cedidos para o evento	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	RS 10,18	RS 0,00	RS 4,07	RS 6,11
100	Liberação de Licença de Anúncios Publicitários: afixados no próprio local onde a atividade é exercida, com referência a produtos, marcas ou nomes de terceiros; afixados fora do local onde a atividade é exercida, com ou sem marca de produtos; veiculados em imóveis em construção; afixados ao solo da área livre do imóvel.	área utilizada em metros quadrados multiplicados pela quantidade de dias utilizado	5,00%	RS 10,18	RS 0,00	RS 4,07	RS 6,11
101	Liberação de Licença de Comércio ambulante de qualquer tipo de produto sem uso de veículos automotores	mensal	30,00%	RS 61,05	RS 0,00	RS 24,42	RS 36,63
102	Liberação de Licença Comércio ambulante de qualquer tipo de produto utilizando-se de veículo automotor	mensal	50,00%	RS 101,76	RS 0,00	RS 40,70	RS 61,05

103	Estabelecimentos industriais de qualquer natureza	anual, por atividade (CNAE)	300,00%	RS 610,53	RS 0,00	RS 244,21	RS 366,32
104	Estabelecimentos de ensino de qualquer grau e natureza	anual, por atividade (CNAE)	300,00%	RS 610,53	RS 0,00	RS 244,21	RS 366,32
105	Escritórios, agências, consultórios, representações e outros congêneres	anual, por atividade (CNAE)	100,00%	RS 203,51	RS 0,00	RS 81,40	RS 122,11
106	Consultórios, hospitais, clínicas e outros congêneres	Anual, por atividade (CNAE)	200,00%	RS 407,02	RS 0,00	RS 162,81	RS 244,21
107	Oficinas mecânicas de veículos automotores, máquinas e equipamentos em geral	anual, por atividade (CNAE)	200,00%	RS 407,02	RS 0,00	RS 162,81	RS 244,21
108	Oficinas de reparo de bicicletas, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e congêneres	anual, por atividade (CNAE)	50,00%	RS 101,76	RS 0,00	RS 40,70	RS 61,05
109	Demais estabelecimentos prestadores de serviços	anual, por atividade (CNAE)	150,00%	RS 305,27	RS 0,00	RS 122,11	RS 183,16
110	Profissionais autônomos de qualquer natureza	anual	300,00%	RS 610,53	RS 0,00	RS 244,21	RS 366,32
111	Estabelecimentos comerciais de qualquer gênero não especificados	anual, por atividade (CNAE)	300,00%	RS 610,53	RS 0,00	RS 244,21	RS 366,32

112	Serviço de Cobrança Administrativa, por ação fiscal, de danos ou destruição de pavimentação, guias, passeios, pontes, galerias, canais, bueiros, muralhas, balaústres, bancos, árvores, lâmpadas e em qualquer obra ou bens públicos em geral, mais multa de 30% (trinta) por cento sobre o custo, juros de mora de 1% (um) por cento ao mês e correção monetária, contados da data do sinistro. Quando o dano foi autorizado, para o interessado realizar serviços ou obras, não há multa se a recuperação do bem for por ele realizada dentro de 10 (dez) dias, após a conclusão de seu serviço. Caso contrário ela será cobrada. Considera-se ação fiscal qualquer atividade do fisco municipal para recebimento do ressarcimento.	evento	150,00%	RS 305,27	RS 0,00	RS 122,11	RS 183,16
113	Serviço de Cobrança Administrativa de dívida tributária, por ação fiscal. Considera-se ação fiscal qualquer atividade do fisco municipal para recebimento de crédito tributário.	evento	150,00%	RS 305,27	RS 0,00	RS 122,11	RS 183,16
114	Serviço de Cobrança Administrativa de dívida tributária por formalização de atos de parcelamento e repactuação de parcelamento.	evento	70,00%	RS 142,46	RS 0,00	RS 56,98	RS 85,47
115	Serviço de Cobrança Administrativa, por ação fiscal, de manutenção e limpeza túmulos mortuários. Considera-se ação fiscal qualquer atividade do fisco municipal para ressarcimento do serviço.	evento	70,00%	RS 142,46	RS 0,00	RS 56,98	RS 85,47
116	Laudo de Vistoria para Condições de Habitabilidade	Evento	30,00%	RS 61,05	RS 0,00	RS 24,42	RS 36,63
117	Alvará de Obras	Evento	30,00%	RS 61,05	RS 0,00	RS 24,42	RS 36,63
118	Devolução de NF Produtor Rural em branco	Por unidade	1,50%	RS 3,05	RS 0,00	RS 1,22	RS 1,83

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FB9DD36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESULTADO FINAL – FASE MÉRITO E HABILITAÇÃO - REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024 ARTIGO 8º - FOMENTO ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS

SELEÇÃO DE AGENTES DAS SEGUINTE LINGUAGENS: ARTESANATO, ARTES VISUAIS, ARTES PLÁSTICAS, LITERATURA (LIVROS E LEITURAS), MANIFESTAÇÃO, COMPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO MUSICAL, TEATRO, DANÇA, ENTRE OUTROS, QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU/PR.

Lei Paulo Gustavo - Art. 8º

DA CLASSIFICAÇÃO

Para os segmentos: **artesanato, artes visuais e artes plásticas.**

Classificação	Proponente	Projeto	Nota	Valor	Análise de Mérito	Análise de Habilitação
1º	LUCIANO SCUISSATO DA CRUZ – CNPJ: 35.562.419/0001-11	FEIRA DO ARTESANATO DE PAIÇANDU	89	RS 10.000,00	CLASSIFICADO SELECIONADO	HABILITADO SEM RESTRIÇÕES

B) Representação cultural afro-brasileira para o segmento: dança CAPOEIRA.

Classificação	Proponente	Projeto	Nota	Valor	Análise de Mérito	Análise de Habilitação
1º	RAFAEL CABRAL MELO – CPF: 084.XXX.XX9-93	PÉ CRUZADO – VIVÊNCIA DE CAPOEIRA E MANDINGA	90	RS 10.000,00	CLASSIFICADO SELECIONADO	HABILITADO SEM RESTRIÇÕES

C) Representação cultural para o segmento: **dança HIP HOP.**

Classificação	Proponente	Projeto	Nota	Valor	Análise de Mérito	Análise de Habilitação
1º	LUCIANO SCUISSATO DA CRUZ - CNPJ: 35.562.419/0001-11	1º ENCONTRO DE HIP – HOP DE PAIÇANDU – BATALHA BREAKDANCE	91	R\$ 10.000,00	CLASSIFICADO SELECIONADO	E HABILITADO SEM RESTRIÇÕES

D) Para os segmentos: Apresentação musical individual, composição ou manifestação musical em grupo/banda/dupla.

Classificação

SEM INSCRIÇÕES

E) Para os segmentos: **artesanato, artes visuais e artes plásticas.**

Classificação

SEM INSCRIÇÕES

F) Criação de obra de arte, ou conjunto de obra para compor o acervo da Casa da Cultura feito por artista da Região Noroeste do Paraná, com pintura a óleo, retratando cenas da história de Paiçandu.

Classificação

SEM INSCRIÇÕES

G) Representação cultural afro-brasileira para o segmento: **dança CAPOEIRA.**

Classificação	Proponente	Projeto	Nota	Valor	Análise de Habilitação	Análise de Habilitação
1º	Wellington John Viana CPF: 120.XXX.XX9-04	CAPOEIRA FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA REDE PÚBLICA	89	R\$ 10.000,00	DECLASSIFICADO	DECLASSIFICADO

H) Representação cultural para o segmento: **dança HIP HOP.**

Classificação

SEM INSCRIÇÕES

I) Para os segmentos: Apresentação musical individual, composição ou manifestação musical em grupo/banda/dupla.

Classificação

SEM INSCRIÇÕES

J) Reconhecimento cultural do agente ou grupo/pessoa física ou jurídica, diante da apresentação do portfólio artístico cultural.

Classificação

Proponente excedeu o número de vagas por edital.

REMANEJAMENTO DAS VAGAS

Caso alguma categoria da linguagem AUDIOVISUAL não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria dentro desta linguagem.

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Diante da ausência de recursos, e sanadas as pendências documentais, os proponentes selecionados e habilitados serão convocados no prazo de 05 (cinco) dias para a assinatura do Termo de Execução Cultural.

Demais informações podem ser obtidas através do telefone (44) 3621-4112 ou pelo e-mail licitacao@paicandu.pr.gov.br.

Paicandu/PR, 17 de dezembro de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:4F45E4B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2024 - 46.616.834 ROMILDA APARECIDA MARTINS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.979/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **46.616.834 ROMILDA APARECIDA MARTINS**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 46.616.834/0001-27**, pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sra. Romilda Aparecida Martins**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 039.033.669-60**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 23608/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

Lote	Descrição/ Especificação	Valor Anterior	Percentual de Aumento	Valor Atual
36	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL. TAM. G CX C/ 100, NA COR BRANCA.	R\$ 13,25	54,94%	R\$20,53
37	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL. TAM. M CX C/100	R\$ 14,00	55%	R\$ 21,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 139/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 18 de dezembro de 2024

Município de Palmeira

CNPJ/MF N.º 76.179.829/0001-65

PATRÍCIA PHILIPPSEN

CPF/MF N.º 006.862.309-73

(Decreto Municipal N.º 15.979/2023)

Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Contratante

46.616.834 Romilda Aparecida Martins

CNPJ/CPF: 46.616.834/0001-27

ROMILDA APARECIDA MARTINS

CPF/MF SOB O Nº 039.033.669-60

Contratada

Testemunhas:

Caroline Passoni Lederer

RG sob o nº 13.121.005-1

Fiscal Titular de Contrato

Maria Eduarda Alves de Paula

RG sob o nº 12.886.828-3

Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:F3486A2D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.727 DE 18/12/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob os processos nº. 26884, 27474 e 27552/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

MATRÍCULA	NOME	DIAS GOZO	DE	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
204083	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	30		01/01/23 à 31/12/23	13/01/25 à 11/02/25
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	30		01/01/24 à 31/12/24	07/01/25 à 05/02/25
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	30		07/07/23 à 06/07/24	02/01/25 à 31/01/25
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	30		01/01/24 à 31/12/24	02/01/25 à 31/01/25
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	30		01/01/24 à 31/12/24	02/01/25 à 31/01/25
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	30		01/01/24 à 31/12/24	02/01/25 à 31/01/25
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	30		01/01/24 à 31/12/24	02/01/25 à 31/01/25
203902	MARILENE MAINGINSKI	30		01/01/24 à 31/12/24	02/01/25 à 31/01/25
209740	ROZERIO WENDLER	30		31/12/23 à 30/12/24	02/01/25 à 31/01/25
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	30		01/01/24 à 31/12/24	02/01/25 à 31/01/25
204032	TELESMERI CZELUSNIAK	30		01/01/24 à 31/12/24	02/01/25 à 31/01/25
203904	VANESSA RUPPEL	30		01/01/24 à 31/12/24	02/01/25 à 31/01/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador: 1CB493A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.336

PORTARIA Nº 9.336

“Convalida a prorrogação de cessão de servidores para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57.578/2023, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ 76.017.458/0001-15 e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, CNPJ 35.848.527/0001-55, para fins de cessão de servidor,

RESOLVE:

I - Convalidar, a partir de 01 de janeiro de 2024, a cessão dos servidores abaixo relacionados, até 02 de maio de 2025, para a atuação na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP.

MATRÍC	CONT	SERVIDOR	CARGO
6118	1	ADILSON BRENNSEN	MEDICO GINECOLOGISTA

9511	1	ADRIANA SILVA DOS S. MARTINS	AUX. ADMINISTRATIVO
4255	1	AGATTA MORITZ FELIX	AGENTE DE ENDEMIAS
8004	2	ALESSANDRO MICHAELIS	MEDICO CLINICO GERAL
12879	2	ALLAN DO AMARAL E CASTRO	MEDICO RADIOLOGISTA
7469	1	ALLAN DO AMARAL E CASTRO	MEDICO RADIOLOGISTA
6120	2	ANA LUIZA VARELLA JAMNIK	MEDICO GINECOLOGISTA
10413	1	ANA PAULA BALDUINO DIAS RODRIGUES	AUX. DE LAVANDERIA E ESTER
10139	1	ANDRIELLE TEIXEIRA PINTO PROENÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7256	1	ARIVALDO CORDEIRO BONVAKIADES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6106	1	CAMILLO AMATUZZI FILHO	MEDICO REUMATOLOGISTA
9159	1	CLAUDINE DA COSTA C. DAS NEVES	AUX. DE LAVANDERIA E ESTER
6798	1	CLEUSA DO AMARAL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8029	1	DAVIELLE V. SANTOS MACHADO	MEDICO GINECOLOGISTA
9040	1	DULCINEIA FARIA CORREA NASCIMENTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
6818	1	EDSON DE SOUSA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5311	1	ELI REGINA SODRE RAINERT	AUX. ADMINISTRATIVO
7570	4	FLAVIO GRIMBERG	MEDICO CLINICO GERAL
6781	1	GILMAR THEODORO LOURENÇO	AGENTE OPERACIONAL
7396	2	GRAZIELLE POTIRALA C. LOBO MUSSOI	ADMINISTRADOR HOSPITALAR
94192	1	HEVERTON SOUZA ESPÍNDOLA	AUX. LAVANDERIA E ESTER
8730	1	HUMBERTO TAVARES DE MELLO	MEDICO PEDIATRA
3753	1	ISABELE ANTONIACOMI	ENFERMEIRO
6881	1	IVETE DO ROSARIO ALVES TRIGO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
6805	1	IZABEL CRISTINA M. MIRANDA FONSECA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
7260	1	JACQUELINE MACHADO FERREIRA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9580	1	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA MARTINS	MEDICO CARDIOLOGISTA
6193	1	JUCIRENE VEIGA DOMINGO TREVISAN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
7410	1	KATHELEEN CASAS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA
12952	1	LAZARO ABUD NETO	MEDICO C. EMERGENCIA
10056	1	LETICIA ALVES GONÇALVES	FISIOTERAPEUTA
10206	1	LIDIA CARMEN BROWN MUNOZ	AUX. DE LAVANDERIA E ESTER
4996	1	LINDAMIL ROSARIO ALEXANDRE	AGENTE OPERACIONAL
7471	1	LEZIANI NASCIMENTO CORREA	ENFERMEIRO
11301	1	LUCIOLA CELESTINO RIBEIRO FERRARI	MEDICO GINECOLOGISTA
3741	1	MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO	MEDICO CLINICO GERAL
4237	1	MARIBEL ROSA FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
446	1	MARLI DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO
7040	1	NELSON JOSÉ DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO
6276	1	ORJANA ARAUJO DE FREITAS	MEDICO PNEUMOLOGISTA
9287	1	RENAN DE SOUZA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7305	1	ROSANA APARECIDA CAMPOS	FISIOTERAPEUTA
10240	1	ROSANA LANG	ENFERMEIRO
4498	1	ROSEMARY MENDES B. DOS SANTOS	AUX. SERVIÇOS GERAIS
9160	1	SANDRA MARIA DE SOUZA BORGES	AUX. DE LAVANDERIA E ESTER
8009	2	SERGIO PAULO A. MACHADO	MEDICO CLINICO GERAL
10306	1	VANDA MARA DA SILVA BALDUÍNO	AUX ADMINISTRATIVO
10207	1	VERIDIANA MATOZO R. BARBOSA	AUX. DE LAVANDERIA E ESTER
4214	1	WERNER SCHREIBER	MEDICO CLINICO GERAL
8374	1	ZELI SILVEIRA	ENFERMEIRO
7988	1	ZULEIKA MICHAUD DE FREITAS DIAS	FISIOTERAPEUTA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de dezembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:456284F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA NO 013/2024 – PROCESSO NO
45.507/2024

A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em cumprimento a todas as regras e prazos estabelecidos, e, não ocorrendo recursos interpostos a serem analisados e julgados dentro do prazo hábil, torna público o resultado final da Etapa de Habilitação:

AMPLA CONCORRÊNCIA	
Proponente	Projeto
JULIANA KEREXU MIRIM MARIANO	Entrelaces Ancestrais: Conexões entre o Passado e o Presente
JHENIFER WENDY DOS SANTOS VALENTIM	Ilha do Mel paraíso poético no olhar do poeta pescador Nilton Agostinho (TT)
JOSÉ MARTINS FILHO	MESTRE ZECA MARTINS
AORELIO DOMINGUES DE BORBA	Festa do Divino na Ilha de São Miguel em 2025
THAYNÁ NASCIMENTO DE PAULO	Crianças no Circo Sambaqui
ROSANA BARROSO MIRANDA	Mariana e as conchas: As aventuras marinhas das crianças caiçaras
ELIZANGELA SARRAFF	Projeto Manipular
ANGÉLICA RIPARI	Café com o Mestre
ASSOCIAÇÃO CASA DE FANDANGO CARIJÓS - MESTRE EUGÊNIO	Descentralizando o Fandango
JOSÉ SANTOS CARDOSO	Arte em Tela: Oficina de Serigrafia Criativa
RICARDO MARIANO ACOSTA	Território Ancestral: Presença Viva Entre Pinéis e Tintas
ROGÉRIO SOARES	"PALHESTRA" - Qualidade de Vida e Bom Humor
ANTONIO RICARDO FARRACHA LABATUT FILHO	RECICLANDO PENSAMENTOS

COTA PESSOAS NEGRAS	
Proponente	Projeto
WALTER RODRIGUES VELLOZO	Mostra de Capoeira Razão Nagô - Cultura e Ancestralidade
OTÁVIO LUIZ HENRIQUE DIBE	Sarau Afro Parnanguara
EDUARDO SOARES MAIA CARVALHO DE PAULA	Samba Itiberê
BRENO OBERDAN DA SILVA ALVES	10 anos do Arauto
RUDDY KEYLOR CASTILLO ROJAS	Um pão para cada Vizinho
JOSE LUIZ RODRIGUES	MULHERES DA ILHA - 6 músicas & 1 clipe
MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTA	PROJETO CORES DA CONSCIÊNCIA

COTA PCD	
Proponente	Projeto
ESTELA CARMEN PEREIRA SANDRINI	LIVRO: "MEMÓRIAS DA ILHA DO MEL, PARANAGUA/PR" DE AUTORIA DE ÂNGELA

Encerrados os trabalhos condicionados as demandas do Edital 013/2024, a Comissão salienta que não cabe recurso após a divulgação deste resultado final e recomenda atenção dos proponentes selecionados e habilitados quanto a convocatória, formas e prazos estabelecidos para a assinatura dos Termos de Execução Cultural e recebimento dos recursos financeiros. Sem mais, a presente ata que lida e aceite vai assinada por seus membros.

Paranaguá, 18 de dezembro de 2024.

MARCOS XAVIER RIBEIRO

Presidente

CRISTIAN RAFAEL MENDES

Secretário

SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURÍCIO

Membro

JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS

Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 596/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/01/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEX9I44	277450T00035126	07/12/2024	57463
AFN6611	277450NIC0043050	19/11/2024	50020
AIJ2H11	277450NIC0043078	19/11/2024	50020
AIK0J25	277450T00035125	07/12/2024	51851
AJN7G93	277450T00034948	07/12/2024	51851
AJP8H60	277450NIC0043084	19/11/2024	50020
AJX7H91	277450NIC0043043	19/11/2024	50020
ALH7C04	277450NIC0043063	19/11/2024	50020
AMA5F89	277450NIC0043051	19/11/2024	50020
API5D56	277450NIC0043100	19/11/2024	50020
AQD6C04	277450T00035501	07/12/2024	76332
AQR1G94	277450NIC0043080	19/11/2024	50020
AQR5711	277450NIC0043082	19/11/2024	50020
ARC0896	277450NIC0043046	19/11/2024	50020
ARE6E92	277450T00034947	07/12/2024	51851
ARJ4C76	277450T00035128	07/12/2024	60412
ART9448	277450NIC0043020	19/11/2024	50020
ARW4E45	277450NIC0043021	19/11/2024	50020
ARY4G95	277450T00033472	07/12/2024	76331
ARZ4553	277450NIC0043091	19/11/2024	50020
ATF5B99	277450T00033473	07/12/2024	76331
ATG7D88	277450T00034944	07/12/2024	51851
ATV0F96	277450NIC0043108	19/11/2024	50020
ATW5G74	277450NIC0043094	19/11/2024	50020
AUA8790	277450T00034949	07/12/2024	76332
AUG3E44	277450NIC0043102	19/11/2024	50020
AUO6A98	277450NIC0043110	19/11/2024	50020
AUW8451	277450T00035121	07/12/2024	51851
AVZ0896	277450T00035122	07/12/2024	51851
AWW3C43	277450NIC0043053	19/11/2024	50020
AWX2B18	277450NIC0043047	19/11/2024	50020
AWZ8E33	277450NIC0043001	19/11/2024	50020
AXJ4516	277450T00035502	07/12/2024	76332
AXO9E60	277450T00035504	07/12/2024	76332
AXQ6J96	277450NIC0043028	19/11/2024	50020
AXS8D57	277450NIC0043109	19/11/2024	50020
AYK4J64	277450NIC0043095	19/11/2024	50020
AYL7G76	277450NIC0043024	19/11/2024	50020
AYO4I97	277450T00035509	07/12/2024	51851
AYX9026	277450T00035129	07/12/2024	60412
AZE8A85	277450T00035505	07/12/2024	51930
AZG4283	277450NIC0043077	19/11/2024	50020
AZK4306	277450NIC0043062	19/11/2024	50020
AZR0604	277450NIC0043027	19/11/2024	50020
AZR2B96	277450NIC0043069	19/11/2024	50020
AZR6I74	277450NIC0043026	19/11/2024	50020
BAB6846	277450NIC0043036	19/11/2024	50020
BAT1I30	277450NIC0043011	19/11/2024	50020
BBH5E33	277450NIC0043014	19/11/2024	50020
BCA7665	277450T00035131	07/12/2024	60412
BCD0633	277450NIC0043004	19/11/2024	50020
BCD2861	277450T00027774	07/12/2024	51851
BCD3E29	277450NIC0043065	19/11/2024	50020
BCE0F30	277450T00035132	07/12/2024	60412
BCZ6B57	277450NIC0043083	19/11/2024	50020
BDB4G43	277450NIC0043022	19/11/2024	50020
BDE8G21	277450NIC0043023	19/11/2024	50020
BDH4F53	277450T00035124	07/12/2024	57463
BDK3J86	277450NIC0043112	19/11/2024	50020
BDK3J86	277450NIC0043111	19/11/2024	50020
BDM3D08	277450NIC0043071	19/11/2024	50020
BDN0E65	277450NIC0043075	19/11/2024	50020
BDR5E92	277450NIC0043054	19/11/2024	50020
BDR5E98	277450NIC0043033	19/11/2024	50020
BDR5F15	277450NIC0043029	19/11/2024	50020
BDR5F15	277450NIC0043019	19/11/2024	50020
BDW6G04	277450NIC0043009	19/11/2024	50020
BDW6G09	277450NIC0043013	19/11/2024	50020
BEA3E91	277450NIC0043064	19/11/2024	50020

BEB3G17	277450NIC0043003	19/11/2024	50020
BEC7E20	277450NIC0043010	19/11/2024	50020
BED9D32	277450NIC0043070	19/11/2024	50020
BEL6F37	277450T000033471	07/12/2024	76331
BES2H51	277450NIC0043072	19/11/2024	50020
BEY8F39	277450NIC0043048	19/11/2024	50020
BEY8F39	277450NIC0043049	19/11/2024	50020
BEZ7D11	277450NIC0043068	19/11/2024	50020
DBL4E89	277450NIC0043098	19/11/2024	50020
DEB3480	277450NIC0043107	19/11/2024	50020
DPF6J99	277450NIC0043066	19/11/2024	50020
DQS7192	277450T000035120	07/12/2024	51851
ENV8415	277450T000035123	07/12/2024	51851
ERQ8B07	277450NIC0043055	19/11/2024	50020
ETQ3A18	277450NIC0043038	19/11/2024	50020
FUD3F74	277450NIC0043074	19/11/2024	50020
FUD3F74	277450NIC0043059	19/11/2024	50020
FZW0A96	277450NIC0043044	19/11/2024	50020
GCV2E41	277450NIC0043067	19/11/2024	50020
GJP9J91	277450NIC0043015	19/11/2024	50020
HTS9923	277450NIC0043093	19/11/2024	50020
IPL5D06	277450T000035507	07/12/2024	76332
IVX7E40	277450NIC0043104	19/11/2024	50020
IZT6I70	277450NIC0043089	19/11/2024	50020
JAK3C37	277450NIC0043007	19/11/2024	50020
JTN9H61	277450NIC0043052	19/11/2024	50020
LUB2I46	277450NIC0043086	19/11/2024	50020
LXU3B14	277450NIC0043035	19/11/2024	50020
LYA5238	277450T000034950	07/12/2024	51930
LYR1G42	277450NIC0043061	19/11/2024	50020
LYZ6I74	277450T000035508	07/12/2024	51851
MAS9825	277450NIC0043105	19/11/2024	50020
MDO6I33	277450T000035130	07/12/2024	76332
MJW7845	277450NIC0043034	19/11/2024	50020
MKI1513	277450T000035127	07/12/2024	51851
MKJ8E60	277450NIC0043016	19/11/2024	50020
NAW8H36	277450NIC0043030	19/11/2024	50020
OBJ3H98	277450NIC0043097	19/11/2024	50020
OHP2C99	277450T000034946	07/12/2024	76332
OKD1J69	277450NIC0043018	19/11/2024	50020
OVN9C69	277450NIC0043090	19/11/2024	50020
PBN5H26	277450NIC0043042	19/11/2024	50020
QAV3F56	277450NIC0043114	19/11/2024	50020
QIL3J64	277450NIC0043005	19/11/2024	50020
QWA7F90	277450NIC0043057	19/11/2024	50020
RFM4G30	277450NIC0043099	19/11/2024	50020
RFZ1E33	277450NIC0043040	19/11/2024	50020
RHY2F22	277450T000034945	07/12/2024	76331
RTY1D62	277450NIC0043113	19/11/2024	50020
RUX6J47	277450NIC0043017	19/11/2024	50020
RXN1C99	277450NIC0043031	19/11/2024	50020
RXW1J14	277450NIC0043012	19/11/2024	50020
RYK1E31	277450NIC0043088	19/11/2024	50020
SDU1G74	277450T000035503	07/12/2024	76332
SEA5J16	277450NIC0043041	19/11/2024	50020
SEB1E26	277450NIC0043060	19/11/2024	50020
SEI7E01	277450T000035506	07/12/2024	73400
SEJ4H76	277450NIC0043096	19/11/2024	50020
SEJ4H76	277450NIC0043039	19/11/2024	50020
SEP5G18	277450NIC0043037	19/11/2024	50020
SEQ7H16	277450NIC0043056	19/11/2024	50020
SER6B93	277450NIC0043092	19/11/2024	50020
SEW2D29	277450NIC0043085	19/11/2024	50020
SEY5H99	277450NIC0043076	19/11/2024	50020
SFB2F19	277450NIC0043002	19/11/2024	50020
SFD8C34	277450NIC0043081	19/11/2024	50020
SFD9E41	277450T000034943	07/12/2024	55250
SFD9E41	277450NIC0043073	19/11/2024	50020
SFE9F82	277450NIC0043008	19/11/2024	50020
SFM7G27	277450NIC0043058	19/11/2024	50020
SHZ6A38	277450NIC0043103	19/11/2024	50020
SJX7A37	277450NIC0043045	19/11/2024	50020
SPC3H54	277450NIC0043006	19/11/2024	50020
SWK0B69	277450NIC0043106	19/11/2024	50020
SYM5I63	277450NIC0043101	19/11/2024	50020
SYP2D37	277450NIC0043087	19/11/2024	50020
TAI3E96	277450NIC0043032	19/11/2024	50020
TAI3E96	277450NIC0043025	19/11/2024	50020
TAK0F98	277450NIC0043079	19/11/2024	50020
TAL2J86	277450T000027775	07/12/2024	55413

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador: 743B0CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 597/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV8699	277450T000026859	02/10/2024	60501	R\$ 293,47
ACW4E07	277450T000026556	07/10/2024	76331	R\$ 293,47
ADW7B70	277450NIC0042467	17/09/2024	50020	R\$ 260,32
AEQ8272	277450T000011931	03/10/2024	55414	R\$ 195,23
AFW0B44	277450NIC0042475	17/09/2024	50020	R\$ 390,46
AGY9C95	277450T000030253	02/10/2024	51851	R\$ 195,23
AGZ9D80	277450CND0000281	29/08/2024	50371	R\$ 586,94
AHH3587	277450T000030532	04/10/2024	76251	R\$ 293,47
AHS8I66	277450T000029714	05/10/2024	55411	R\$ 195,23
AIU0009	277450T000027181	04/10/2024	65992	R\$ 293,47
AIZ0E61	116100T002145752	30/09/2024	54600	R\$ 130,16
AJO9555	277450T000022295	04/10/2024	54521	R\$ 195,23
AJU9G89	277450T000022290	04/10/2024	51851	R\$ 195,23
AKA2028	277450NIC0042460	17/09/2024	50020	R\$ 390,46
ALC2B04	116100T001245102	28/09/2024	54521	R\$ 195,23
ALG3D32	277450NIC0042471	17/09/2024	50020	R\$ 390,46
ALM0A93	277450T000021430	05/10/2024	55500	R\$ 130,16
ALO8019	277450T000030539	08/10/2024	76251	R\$ 293,47
ALQ7E51	277450T000030265	07/10/2024	51851	R\$ 195,23
AMM4F36	277450T000028424	07/10/2024	58512	R\$ 130,16
AMU1313	277450T000028480	07/10/2024	76332	R\$ 293,47
ANP8741	277450T000026244	05/10/2024	50450	R\$ 293,47
ANP8741	277450T000026243	05/10/2024	65992	R\$ 293,47
ANR0D20	277450T000028385	03/10/2024	57380	R\$ 293,47
ANR4814	277450T000022288	04/10/2024	51851	R\$ 195,23
ANV1501	277450T000022293	04/10/2024	61220	R\$ 293,47
AOA0B66	277450T000011940	04/10/2024	55413	R\$ 195,23
AOA6587	277450NIC0042507	17/09/2024	50020	R\$ 260,32
AOB9824	277450T000030524	03/10/2024	55414	R\$ 195,23
AOJ5I97	277450T000011933	03/10/2024	55411	R\$ 195,23
AOR9409	277450T000011944	04/10/2024	55414	R\$ 195,23
APA6H46	277450T000007312	05/10/2024	51851	R\$ 195,23
APC3B81	277450T000028414	03/10/2024	58512	R\$ 130,16
APU9483	277450T000030519	03/10/2024	76251	R\$ 293,47
AQQ4G08	277450T000011949	04/10/2024	76252	R\$ 293,47
AQX3503	277450T000028420	06/10/2024	76331	R\$ 293,47
ARE2506	277450T000027748	03/10/2024	51851	R\$ 195,23
ARO4030	277450T000009741	07/10/2024	76331	R\$ 293,47
ARZ1I70	277450T000030267	07/10/2024	76331	R\$ 293,47
ASA7E27	277450T000004676	03/10/2024	57380	R\$ 293,47
ASC6419	277450T000030525	03/10/2024	55411	R\$ 195,23
ASD1289	277450T000007078	04/10/2024	60412	R\$ 195,23
ASD9G34	277450T000028418	06/10/2024	60502	R\$ 293,47
ASL3H56	277450NIC0042478	17/09/2024	50020	R\$ 390,46
ASW9274	277450T000028477	03/10/2024	60412	R\$ 195,23
ATB6G87	277450T000030303	06/10/2024	51851	R\$ 195,23
ATF7694	277450T000021437	08/10/2024	58433	R\$ 195,23
ATG2169	277450NIC0042462	17/09/2024	50020	R\$ 260,32
ATH5J29	277450T000021429	04/10/2024	76332	R\$ 293,47
ATI8227	277450T000026339	03/10/2024	59670	R\$ 1.467,35
ATZ0180	277450NIC0042465	17/09/2024	50020	R\$ 260,32
AUB0J00	277450T000022289	04/10/2024	57463	R\$ 130,16
AUK4684	277450T000011945	04/10/2024	55414	R\$ 195,23
AUR2028	277450NIC0042484	17/09/2024	50020	R\$ 390,46
AVJ1H09	277450T000011936	03/10/2024	55414	R\$ 195,23
AVK0H65	277450T000021434	05/10/2024	60501	R\$ 293,47
AVO6261	277450NIC0042463	17/09/2024	50020	R\$ 260,32
AVQ2C45	277450T000026254	03/10/2024	51930	R\$ 293,47
AWC2H94	277450CND0000280	03/09/2024	50371	R\$ 586,94
AWD4A30	277450T000011939	04/10/2024	60412	R\$ 195,23
AWL6098	277450T000030523	03/10/2024	76252	R\$ 293,47
AXE1A29	277450T000027749	03/10/2024	51851	R\$ 195,23
AXF6506	277450T000027183	04/10/2024	65992	R\$ 293,47
AXJ1773	277450T000027745	02/10/2024	51851	R\$ 195,23
AXP3A35	277450NIC0042479	17/09/2024	50020	R\$ 260,32
AXP6409	277450T000030538	08/10/2024	55411	R\$ 195,23
AXS8F66	277450T000021424	04/10/2024	57463	R\$ 130,16
AXY6G59	277450T000011928	03/10/2024	55411	R\$ 195,23
AXZ4H51	277450T000028479	07/10/2024	76332	R\$ 293,47
AXZ5C12	277450T000022291	04/10/2024	51851	R\$ 195,23
AYB6801	277450P000333777	29/09/2024	58198	R\$ 880,41
AYC0H22	277450T000021006	15/06/2024	54527	R\$ 195,23
AYC3E66	277450T000030302	06/10/2024	51851	R\$ 195,23
AYC7950	277450T000009738	03/10/2024	76331	R\$ 293,47
AYE7C68	277450T000030518	02/10/2024	55414	R\$ 195,23
AYG0390	277450T000030526	04/10/2024	55414	R\$ 195,23
AYG8G29	277450T000011946	04/10/2024	76251	R\$ 293,47
AYI9493	277450T000011917	03/10/2024	54522	R\$ 195,23
AYN4780	277450NIC0042497	17/09/2024	50020	R\$ 260,32
AYN9J88	277450T000007313	05/10/2024	60412	R\$ 195,23
AYU6E29	277450T000005162	03/10/2024	57463	R\$ 130,16
AZD5J21	277450T000021426	04/10/2024	61220	R\$ 293,47
AZG4C15	116100T002187913	29/09/2024	55250	R\$ 130,16
AZH1E80	277450NIC0042461	17/09/2024	50020	R\$ 390,46
AZQ7841	277450T000028386	06/10/2024	76332	R\$ 293,47
AZT3J33	277450T000011942	04/10/2024	55411	R\$ 195,23

AZU6D95	277450T000030261	06/10/2024	51851	R\$ 195,23
AZX4I97	277450T000025200	02/10/2024	51851	R\$ 195,23
BAE4A79	277450T000011912	02/10/2024	55411	R\$ 195,23
BAF2C41	277450T000030522	03/10/2024	55414	R\$ 195,23
BAO5786	277450T000022296	04/10/2024	54521	R\$ 195,23
BAP7I14	277450T000028411	03/10/2024	58512	R\$ 130,16
BBF6469	277450T000011926	03/10/2024	55414	R\$ 195,23
BBF7194	277450T000011913	02/10/2024	76252	R\$ 293,47
BBIOF86	277450T000011930	03/10/2024	55680	R\$ 195,23
BBN4112	277450T000030534	04/10/2024	76252	R\$ 293,47
BBO3177	277450T000011950	04/10/2024	55414	R\$ 195,23
BBS2H85	277450T000028413	03/10/2024	58512	R\$ 130,16
BCA5B77	277450T000029712	05/10/2024	76332	R\$ 293,47
BCC7E94	277450T000006652	07/10/2024	60501	R\$ 293,47
BCE5E23	277450NIC0042506	17/09/2024	50020	R\$ 260,32
BCF0D22	277450NIC0042482	17/09/2024	50020	R\$ 260,32
BCF9C55	277450T000027372	08/10/2024	55411	R\$ 195,23
BCH5669	277450NIC0042474	17/09/2024	50020	R\$ 586,94
BCK3B92	277450T000011941	04/10/2024	55414	R\$ 195,23
BCK7090	277450T000026253	02/10/2024	54100	R\$ 130,16
BCL5177	277450T000030257	03/10/2024	51851	R\$ 195,23
BCM5626	277450T000011925	03/10/2024	55411	R\$ 195,23
BCQ2E53	277450T000011943	04/10/2024	55414	R\$ 195,23
BCQ3675	277450T000022298	08/10/2024	60501	R\$ 293,47
BCT1C14	277450T000030535	04/10/2024	73662	R\$ 130,16
BCT4B23	277450T000021431	05/10/2024	59670	R\$ 1.467,35
BDE0E16	277450T000028415	03/10/2024	58512	R\$ 130,16
BDF0B16	277450T000028383	03/10/2024	57380	R\$ 293,47
BDF4F31	277450P000335838	18/09/2024	55680	R\$ 195,23
BDH8G32	277450T000021435	05/10/2024	51851	R\$ 195,23
BDH9F47	277450T000027747	03/10/2024	51851	R\$ 195,23
BDU1D58	277450T000030529	04/10/2024	55414	R\$ 195,23
BDU5E19	277450T000030258	03/10/2024	76332	R\$ 293,47
BDY7J63	277450T000028382	03/10/2024	60412	R\$ 195,23
BEE3G38	277450T000021436	08/10/2024	61220	R\$ 293,47
BEF2E85	277450T000011914	02/10/2024	55414	R\$ 195,23
BEG9G20	277450T000028380	03/10/2024	58512	R\$ 130,16
BEI5E12	277450T000030528	04/10/2024	54522	R\$ 195,23
BEN0492	277450T000028426	07/10/2024	58512	R\$ 130,16
BEN0H69	277450NIC0042483	17/09/2024	50020	R\$ 390,46
BEU9C46	277450T000028476	03/10/2024	61220	R\$ 293,47
BEW3A52	277450T000011919	03/10/2024	54521	R\$ 195,23
BEW4H99	277450T000004721	07/10/2024	60501	R\$ 293,47
BEY1E68	277450T000011923	03/10/2024	55413	R\$ 195,23
BEZ9A12	277450T000028410	03/10/2024	58512	R\$ 130,16
BQT2I96	277450T000028389	07/10/2024	60412	R\$ 195,23
BT18F45	277450T000009736	03/10/2024	73662	R\$ 130,16
CSD5B09	277450T000030536	04/10/2024	55414	R\$ 195,23
CVD1A27	277450NIC0042468	17/09/2024	50020	R\$ 260,32
DQS7I92	277450T000030531	04/10/2024	73662	R\$ 130,16
DYQ0E40	277450NIC0042504	17/09/2024	50020	R\$ 260,32
EKU8I58	277450T000028392	07/10/2024	60412	R\$ 195,23
ENR9E03	277450P000311513	27/09/2024	55411	R\$ 195,23
ERK7A71	277450NIC0042470	17/09/2024	50020	R\$ 586,94
FAI1G37	277450T000011922	03/10/2024	73740	R\$ 293,47
FEI6E58	277450NIC0042501	17/09/2024	50020	R\$ 390,46
FFP1E45	277450T000028429	07/10/2024	58512	R\$ 130,16
FOP8C68	277450NIC0042495	17/09/2024	50020	R\$ 260,32
FXO7H64	277450NIC0042473	17/09/2024	50020	R\$ 390,46
FZD3C73	277450T000007079	05/10/2024	55250	R\$ 130,16
GB00G25	277450T000011915	02/10/2024	55411	R\$ 195,23
GEZ9710	277450NIC0042459	17/09/2024	50020	R\$ 586,94
GQM7H39	277450NIC0042466	17/09/2024	50020	R\$ 260,32
HBG6825	277450NIC0042492	17/09/2024	50020	R\$ 260,32
HFP6487	277450T000027746	03/10/2024	76332	R\$ 293,47
HFP6487	277450T000030263	07/10/2024	51851	R\$ 195,23
HIA0H91	277450T000011929	03/10/2024	55680	R\$ 195,23
HRN9E70	277450NIC0042469	17/09/2024	50020	R\$ 260,32
HRS3926	277450NIC0042487	17/09/2024	50020	R\$ 390,46
IAH0C73	277450T000021425	04/10/2024	61220	R\$ 293,47
IEF8F08	277450NIC0042476	17/09/2024	50020	R\$ 260,32
IFM6A13	277450NIC0042496	17/09/2024	50020	R\$ 260,32
IGB1B84	277450NIC0042477	17/09/2024	50020	R\$ 260,32
IJX7909	277450T000028417	03/10/2024	52152	R\$ 293,47
INF6I82	277450T000011927	03/10/2024	55413	R\$ 195,23
IPM1B00	277450T000007311	05/10/2024	54521	R\$ 195,23
ISY9C65	277450NIC0042485	17/09/2024	50020	R\$ 390,46
ITF0B46	277450T000030251	02/10/2024	76331	R\$ 293,47
ITG9B23	277450T000021438	08/10/2024	76332	R\$ 293,47
IVR4601	277450NIC0042488	17/09/2024	50020	R\$ 260,32
IYX3E35	277450T000007080	05/10/2024	54521	R\$ 195,23
JAO2J06	277450NIC0042493	17/09/2024	50020	R\$ 260,32
JCL0D58	277450T000028393	07/10/2024	60412	R\$ 195,23
KOI3H06	277450T000025708	05/10/2024	60412	R\$ 195,23
LSF3F15	277450T000027743	02/10/2024	76332	R\$ 293,47
LUR5J46	277450T000030306	06/10/2024	51851	R\$ 195,23
LXA0610	277450T000021423	04/10/2024	60502	R\$ 293,47
LXH4289	277450T000022292	04/10/2024	55414	R\$ 195,23
LYA5A03	277450T000029713	05/10/2024	55411	R\$ 195,23

LZT0A80	277450T000028391	07/10/2024	57380	R\$ 293,47
LZV0052	277450T000027741	02/10/2024	51851	R\$ 195,23
MDX4662	277450T000030252	02/10/2024	51851	R\$ 195,23
MEQ5B66	277450T000030305	06/10/2024	51851	R\$ 195,23
MFP1B07	277450T000030256	03/10/2024	51851	R\$ 195,23
MHZ4991	277450T000030266	07/10/2024	51851	R\$ 195,23
MIO6I36	277450T000030268	07/10/2024	51851	R\$ 195,23
MJN2D41	277450T000021427	04/10/2024	61220	R\$ 293,47
MKCOF22	277450T000030301	06/10/2024	58433	R\$ 195,23
MLD9554	277450NIC0042500	17/09/2024	50020	R\$ 390,46
MLD9554	277450NIC0042502	17/09/2024	50020	R\$ 390,46
MVM9F76	277450T000025198	02/10/2024	57463	R\$ 130,16
NEV3A88	277450T000011920	03/10/2024	76251	R\$ 293,47
OAO4H47	277450T000027742	02/10/2024	51851	R\$ 195,23
PVIOF45	277450T000009737	03/10/2024	76332	R\$ 293,47
QHM3B99	277450NIC0042489	17/09/2024	50020	R\$ 390,46
QUJ1I65	277450T000030262	07/10/2024	76331	R\$ 293,47
QJE3J69	277450T000025199	02/10/2024	76331	R\$ 293,47
QPW0D51	277450T000025197	02/10/2024	51851	R\$ 195,23
RAJ5C56	277450T000007077	04/10/2024	76332	R\$ 293,47
RFH6B94	277450T000028387	06/10/2024	51930	R\$ 293,47
RHA7E44	277450T000027182	04/10/2024	59670	R\$ 1.467,35
RHB0J68	277450T000027740	02/10/2024	76331	R\$ 293,47
RHB5G61	277450NIC0042486	17/09/2024	50020	R\$ 390,46
RHB9G06	277450T000011918	03/10/2024	54522	R\$ 195,23
RHH0I84	277450T000028379	03/10/2024	60412	R\$ 195,23
RHH9I26	277450T000027802	06/10/2024	73400	R\$ 130,16
RHM4F17	277450T000030264	07/10/2024	76332	R\$ 293,47
RHQ0I06	277450NIC0042498	17/09/2024	50020	R\$ 260,32
RHQ2A60	277450NIC0042499	17/09/2024	50020	R\$ 260,32
RHT8B24	277450T000030527	04/10/2024	55411	R\$ 195,23
RHY4I68	277450T000030576	24/10/2024	66532	R\$ 195,23
RHZ8D93	277450T000011938	03/10/2024	55414	R\$ 195,23
RNQ2D38	277450T000021428	04/10/2024	76332	R\$ 293,47
RUF5A04	277450T000011937	03/10/2024	54600	R\$ 130,16
RUV5E84	277450T000028423	07/10/2024	58512	R\$ 130,16
RXL7D46	277450NIC0042503	17/09/2024	50020	R\$ 390,46
RYR1D44	277450T000030254	03/10/2024	76331	R\$ 293,47
SDR6H94	277450T000011947	04/10/2024	55411	R\$ 195,23
SDU4D69	277450T000028381	03/10/2024	57463	R\$ 130,16
SDU4D69	277450T000026860	03/10/2024	57463	R\$ 130,16
SDV1C44	277450T000030259	06/10/2024	58433	R\$ 195,23
SDX2G04	277450T000030521	03/10/2024	55411	R\$ 195,23
SDY7G91	277450NIC0042491	17/09/2024	50020	R\$ 586,94
SEC9F45	277450T000029710	05/10/2024	76332	R\$ 293,47
SED8C39	277450T000028384	03/10/2024	60412	R\$ 195,23
SEJ3H71	277450T000027184	04/10/2024	60501	R\$ 293,47
SEL8E78	277450NIC0042472	17/09/2024	50020	R\$ 586,94
SEM0J64	277450T000028427	07/10/2024	58512	R\$ 130,16
SEO0G23	277450T000030537	08/10/2024	76252	R\$ 293,47
SER8E01	277450T000027750	03/10/2024	76332	R\$ 293,47
SES9H49	277450NIC0042464	17/09/2024	50020	R\$ 260,32
SET4E23	277450NIC0042505	17/09/2024	50020	R\$ 260,32
SEY8F36	277450T000015914	06/10/2024	55500	R\$ 130,16
SFA5I72	277450NIC0042480	17/09/2024	50020	R\$ 586,94
SFC3B85	277450T000028425	07/10/2024	58512	R\$ 130,16
SFC7G03	277450T000028412	03/10/2024	58512	R\$ 130,16
SFD6F99	277450T000028478	07/10/2024	76332	R\$ 293,47
SFD7J70	277450T000030520	03/10/2024	55411	R\$ 195,23
SFG9J76	277450T000021433	05/10/2024	70561	R\$ 293,47
SFI6B36	277450NIC0042494	17/09/2024	50020	R\$ 390,46
SFI7E34	277450T000028390	07/10/2024	60412	R\$ 195,23
SFJOH52	277450T000011921	03/10/2024	54522	R\$ 195,23
SFN9H33	277450T000028416	03/10/2024	58512	R\$ 130,16
SHD3I63	277450NIC0042481	17/09/2024	50020	R\$ 260,32
SXI2F35	277450NIC0042490	17/09/2024	50020	R\$ 390,46
SYQ7C87	277450T000026555	03/10/2024	55413	R\$ 195,23
TAI2H56	277450T000030530	04/10/2024	55411	R\$ 195,23
TAI6F10	277450T000011935	03/10/2024	55414	R\$ 195,23
TAM7F38	277450T000026554	03/10/2024	55413	R\$ 195,23
TAN2B54	277450T000028421	06/10/2024	76332	R\$ 293,47
TAP9D96	277450T000011932	03/10/2024	76252	R\$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:179ADA06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 600/2024**

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEASB22	277450T000033658	08/12/2024	55250
AEASB22	277450T000033657	08/12/2024	55250
AFC4I42	277450T000035523	08/12/2024	51851
AFX1389	277450T000035511	08/12/2024	51851

AGX7214	277450T000035527	08/12/2024	76332
AHG1155	277450T000035516	08/12/2024	51851
AIB2A04	277450T000035138	08/12/2024	76332
AJG3G70	277450T000035512	08/12/2024	51851
AJO4057	277450T000035137	08/12/2024	51851
ALS1B31	277450T000033475	08/12/2024	51851
AMG7G99	277450T000035524	08/12/2024	51851
AOR4I02	277450T000035520	08/12/2024	76332
ARJ1E97	277450T000035513	08/12/2024	51851
ARS3051	277450T000035143	08/12/2024	51851
ASP6J28	277450T000035529	08/12/2024	61220
ASZ7301	277450T000035134	08/12/2024	51851
ATK6696	277450CND0000283	23/10/2024	50450
AUT5J05	277450T000035531	08/12/2024	51851
AWN6F63	277450T000035517	08/12/2024	51851
AWU3C53	277450T000035141	08/12/2024	60412
AXU2G12	277450T000033477	08/12/2024	73400
AXW4993	277450T000035532	08/12/2024	51851
AYA5309	277450T000033479	08/12/2024	76331
AYV1B31	277450T000035518	08/12/2024	51851
AZS2H76	277450T000035514	08/12/2024	51851
AZY7A17	277450T000035146	08/12/2024	65800
BAF2C41	277450T000035533	08/12/2024	61220
BBX3D55	277450NIC0043117	22/11/2024	50020
BDC2G28	277450T000033476	08/12/2024	51851
BEN3E29	277450T000033478	08/12/2024	76331
BEW1H72	277450T000035142	08/12/2024	60412
CPI9A81	277450T000035147	08/12/2024	55500
DIJ9573	277450T000035526	08/12/2024	51930
DKF9J23	277450T000035144	08/12/2024	57380
EDT1I60	277450T000035145	08/12/2024	51851
EKU0F16	277450T000033474	08/12/2024	59670
FFM5I52	277450T000035530	08/12/2024	76331
FFP1E45	277450T000017877	08/12/2024	60501
HPV7356	277450T000035510	08/12/2024	51851
IOT9B79	277450T000035522	08/12/2024	76332
KAK1B90	277450T000033656	08/12/2024	55250
KAN1F69	277450T000035515	08/12/2024	51930
KHS1G37	277450T000035139	08/12/2024	51851
LYR3250	277450T000033659	08/12/2024	55250
MHC0A32	277450NIC0043116	22/11/2024	50020
OCM0A02	277450T000035525	08/12/2024	76332
QCS9G36	277450T000024127	08/12/2024	58191
QJ1G69	277450T000035519	08/12/2024	51851
SED8D45	277450T000035133	08/12/2024	65800
SEM4D96	277450T000035528	08/12/2024	51930
SEP4C97	277450T000035140	08/12/2024	57380
SFH8I29	277450T000035135	08/12/2024	76332
SFI5G72	277450NIC0043115	22/11/2024	50020
SJQ9I78	277450T000027607	08/12/2024	55500
SYP2D37	277450T000035136	08/12/2024	51930
TAK9I61	277450T000033051	08/12/2024	73400
TAP2C45	277450T000035521	08/12/2024	73400
TAS9E42	277450T000017875	08/12/2024	58191
TAS9E42	277450T000017876	08/12/2024	57380
TDD1F78	277450T000024126	08/12/2024	58191

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:564F0368

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 602/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/01/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB6I80	277450T000035549	12/12/2024	61220
ABD5007	277450T000032805	10/12/2024	60412
ABF4991	277450T000033052	11/12/2024	55411
ABL7G35	277450T000033536	10/12/2024	60502
ABY7B12	277450T000035576	12/12/2024	51851
ACE8A76	277450T000035563	11/12/2024	55500
ADE4I69	277450T000035551	11/12/2024	76331
AET2585	277450T000035351	12/12/2024	55411
AFB0538	277450T000031269	10/12/2024	55500
AFB0538	277450T000033533	10/12/2024	55411
AFJ3J16	277450T000035573	12/12/2024	55500
AFY2F55	277450T000034700	12/12/2024	55414

AGX4140	277450T000032633	10/12/2024	55500
AHG0132	277450T000033922	10/12/2024	76251
AJS7067	277450T000033924	10/12/2024	55413
AKD9425	277450T000035677	10/12/2024	51851
AKN8D21	277450T000032632	10/12/2024	66531
ALP2I65	277450T000035553	11/12/2024	76332
AMS7501	277450T000034680	10/12/2024	54600
AMX1146	277450T000035680	10/12/2024	51851
ANS0147	277450T000034687	10/12/2024	55414
AOG7865	277450T000034676	09/12/2024	55414
APA7A57	277450T000033916	10/12/2024	54600
APCSI71	277450T000033917	10/12/2024	55414
APD2A31	277450T000035354	12/12/2024	55413
APL3F10	277450T000032947	10/12/2024	60412
APY4308	277450T000035353	12/12/2024	76251
AQZ7750	277450T000034699	12/12/2024	55411
ARB6171	277450T000035567	12/12/2024	60412
ARJ9B08	277450T000034679	10/12/2024	55411
ARW7D33	277450T000035571	12/12/2024	55500
ASG3C73	277450T000035535	11/12/2024	76332
ASQ1B94	277450T000031270	10/12/2024	73400
ASU4G29	277450T000029035	09/12/2024	51851
ASZ5G03	277450T000035357	12/12/2024	55414
ASZ7301	277450T000035555	11/12/2024	51851
ATN2045	277450T000033661	11/12/2024	54521
AUB0C93	277450T000035559	11/12/2024	51851
AUB1C08	277450T000034694	11/12/2024	55414
AUT3G96	277450T000035548	12/12/2024	61220
AUT3G96	277450T000033482	12/12/2024	61220
AUU9077	277450T000035678	10/12/2024	51851
AUV3F42	277450T000033912	10/12/2024	55680
AVG5760	277450T000032565	09/12/2024	76252
AVI2E36	277450T000035566	12/12/2024	60412
AVI2I99	277450T000015106	10/12/2024	57380
AVN2387	277450T000034697	12/12/2024	55411
AWA1H49	277450T000035679	10/12/2024	61220
AWI5F12	277450T000033915	10/12/2024	55411
AWV3G52	277450T000035752	12/12/2024	61220
AWX9835	277450T000033918	10/12/2024	55414
AWY6D68	277450T000029259	12/12/2024	60501
AXC6C39	277450T000032560	06/12/2024	76332
AXW0729	277450T000035355	12/12/2024	55413
AYH3D31	277450T000035148	11/12/2024	54600
AYS9F45	277450T000032942	10/12/2024	61220
AZB1D56	277450T000035681	10/12/2024	51851
AZF7549	277450T000033483	12/12/2024	61220
AZJ9B42	277450T000034678	09/12/2024	55411
AZP1191	277450T000033926	11/12/2024	76252
AZR0601	277450T000035569	12/12/2024	55680
AZS7D12	277450T000032802	09/12/2024	54521
BAA8847	277450T000033487	12/12/2024	76251
BAE1140	277450T000035753	12/12/2024	60412
BAJ5F07	277450T000033913	10/12/2024	55414
BAP8J21	277450T000035756	12/12/2024	60412
BAR2D41	277450T000034696	11/12/2024	73661
BAT0366	277450T000034689	11/12/2024	55414
BAW1404	277450T000033537	10/12/2024	60412
BBD5D77	277450T000035538	11/12/2024	55414
BBI5J85	277450T000033921	10/12/2024	55411
BBJ3C59	277450T000034684	10/12/2024	53800
BBO5A71	277450T000035452	11/12/2024	60501
BBU6E10	277450T000032806	10/12/2024	60412
BBZ4E27	277450T000014793	11/12/2024	51930
BCD9C23	277450T000035556	11/12/2024	76332
BCE2D42	277450T000035453	11/12/2024	57380
BCG1B90	277450T000034688	11/12/2024	55411
BCJ1I63	277450T000032804	10/12/2024	61220
BCP1B14	277450T000026805	11/12/2024	76332
BCY0114	277450T000032940	10/12/2024	76332
BCY9C04	277450T000035149	11/12/2024	76332
BDC4I60	277450T000033480	11/12/2024	60412
BDL9B70	277450T000018868	12/12/2024	73400
BDP2A09	277450T000033054	11/12/2024	55500
BDU8E06	277450T000033535	10/12/2024	60502
BDW1I54	277450T000035537	11/12/2024	55680
BDX7H93	277450T000033534	10/12/2024	60502
BEE4E05	277450T000035544	12/12/2024	76332
BEI2C79	277450T000033925	11/12/2024	55411
BEI5G24	277450T000031275	10/12/2024	61220
BEO3B71	277450T000031272	10/12/2024	66531
BET3I26	277450T000034695	11/12/2024	55414
BEX3H62	277450T000033914	10/12/2024	55414
BEX8F39	277450T000035557	11/12/2024	76332
BQU0F40	277450T000035547	12/12/2024	57463
DXT1410	277450T000015316	12/12/2024	61220
ELZ6H30	277450T000032943	10/12/2024	60412
EQM6E30	277450T000035558	11/12/2024	51851
EVH8E34	277450T000032946	10/12/2024	60412
EWX3J17	277450T000034693	11/12/2024	55414

EZH2021	277450T000034681	10/12/2024	55411
FEJ2B20	277450T000035682	10/12/2024	51851
FKK2D31	277450T000035451	10/12/2024	60501
FNN6354	277450T000035546	12/12/2024	61220
GAG0J62	277450T000034677	09/12/2024	55250
GAG0J62	277450T000029036	09/12/2024	55250
HFE9C55	277450T000032803	10/12/2024	51851
HSI1G59	277450T000035676	10/12/2024	60412
IKM0735	277450T000034686	10/12/2024	55413
IRQ4229	277450T000033530	10/12/2024	60502
IYO2D53	277450T000035554	11/12/2024	55413
JCT6D24	277450T000035534	11/12/2024	76332
JYL1D04	277450T000035565	11/12/2024	55500
KBD7639	277450T000032944	10/12/2024	55411
KBD7639	277450T000031268	10/12/2024	55500
LXS1497	277450T000035552	11/12/2024	76332
LYD7I03	277450T000035150	11/12/2024	55250
MEZ3250	277450T000034682	10/12/2024	55411
MGU8117	277450T000035536	11/12/2024	76332
MHO5469	277450T000032106	09/12/2024	51851
NAW8H36	277450T000032564	09/12/2024	55500
NYG9G36	277450T000032941	10/12/2024	61220
OKG3718	277450T000035545	12/12/2024	61220
PTU6D50	277450T000033660	11/12/2024	65992
QAD0E69	277450T000035356	12/12/2024	55411
QHP9D67	277450T000033919	10/12/2024	55413
QHZ0H54	277450T000029037	10/12/2024	55680
QIW4897	277450T000035541	11/12/2024	60501
QIW4897	277450T000035542	11/12/2024	76332
QWZ2F07	277450T000035574	12/12/2024	76332
RAQ3C78	277450T000035564	11/12/2024	55680
RHF9B27	277450T000027246	11/12/2024	68580
RHF9B27	277450T000027244	11/12/2024	70721
RHF9B27	277450T000027242	11/12/2024	70481
RHF9B27	277450T000027243	11/12/2024	73400
RHG6B73	277450T000035575	12/12/2024	76332
RHU2E02	277450T000035675	10/12/2024	76331
RHU2F37	277450T000034691	11/12/2024	55411
RHW4D23	277450T000027776	12/12/2024	60501
RHY0G15	277450T000031273	10/12/2024	66531
RLI7I00	277450T000034698	12/12/2024	55414
RMT4F92	277450T000034685	10/12/2024	73662
RTR1B01	277450T000033531	10/12/2024	60502
RYL9I67	277450T000035543	11/12/2024	55414
SDQ6E28	277450T000022704	11/12/2024	70301
SDR9I84	277450T000034690	11/12/2024	55413
SEJ4G96	277450T000029258	11/12/2024	76332
SEL0E34	277450T000035568	12/12/2024	55500
SEL1D70	277450T000031274	10/12/2024	66531
SEO2D24	116100T000439884	05/12/2024	56222
SEW9H70	277450T000035755	12/12/2024	76332
SFD0G75	277450T000035352	12/12/2024	54870
SFE2F02	277450T000035540	11/12/2024	76331
SFG8F27	277450T000027247	12/12/2024	58192
SFH2B91	277450T000033532	10/12/2024	60502
SFI3J86	277450T000032563	09/12/2024	76332
SFJ4I07	277450T000035550	12/12/2024	57200
SFK2J61	277450T000033923	10/12/2024	55413
SFL6F43	277450T000035454	11/12/2024	76332
SFL7G54	277450T000024477	10/12/2024	76332
SFO5J31	277450T000034692	11/12/2024	55411
SFO9C56	277450T000034683	10/12/2024	55411
SJL8A07	277450T000033053	11/12/2024	55500
SXA5D47	277450T000035751	12/12/2024	76332
TAJ2J37	277450T000035539	11/12/2024	76331
TAM9G09	277450T000035572	12/12/2024	66531
TAO0F13	277450T000035754	12/12/2024	60412
TAO0F24	277450T000031271	10/12/2024	66371
TAS1C90	277450T000033481	12/12/2024	76331
TAT8F71	277450T000035562	11/12/2024	55500
TAT8F72	277450T000035570	12/12/2024	55250
TAV8H54	277450T000033920	10/12/2024	55414

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:40B86348

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 603/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABK1743	277450T000020955	21/07/2024	76332	RS 293,47
ABY6D72	277450T000025318	02/08/2024	58191	RS 880,41
AGQ9B11	277450T000019200	16/05/2024	55414	RS 195,23
AKN4104	277450T000020681	08/08/2024	66531	RS 195,23

ALO4D35	277450T000027887	29/08/2024	76252	RS 293,47
AMP5994	277450T000020624	09/06/2024	51851	RS 195,23
ANX6224	277450T000019331	08/06/2024	51851	RS 195,23
AOG5F31	277450T000023443	15/07/2024	55414	RS 195,23
APA5E58	277450T000020835	05/07/2024	50371	RS 586,94
AQE4C44	277450T000010726	26/06/2024	76332	RS 293,47
AQY0A41	277450T000019442	03/08/2024	66372	RS 195,23
ARG0232	277450T000022831	04/07/2024	51851	RS 195,23
ATY5D97	277450T000007052	07/08/2024	59670	RS 1.467,35
AUU7E04	277450T000019251	16/05/2024	55411	RS 195,23
AVD6342	277450NIC0042096	13/08/2024	50020	RS 390,46
AWM8066	116100T001832504	14/04/2024	55680	RS 195,23
AWM8373	277450T000027880	28/08/2024	76251	RS 293,47
AWV9B23	116100T002017504	09/07/2024	56731	RS 130,16
AXE2786	277450T000014751	27/07/2024	60412	RS 195,23
AXF4D45	277450T000028255	26/08/2024	57380	RS 293,47
AXF4D45	277450T000024354	23/07/2024	76252	RS 293,47
AXI3857	277450T000021683	29/08/2024	76251	RS 293,47
AXU4503	277450T000012826	21/04/2024	51851	RS 195,23
AXZ2396	277450T000029468	06/09/2024	55411	RS 195,23
AZB4I23	277450T000012725	10/04/2024	76332	RS 293,47
AZB8753	277450T000027346	21/08/2024	60681	RS 195,23
BAV3I50	277450T000024780	31/07/2024	51851	RS 195,23
BBI8J08	277450NIC0041474	11/06/2024	50020	RS 390,46
BBN4I09	277450T000024029	05/08/2024	57461	RS 130,16
BBN6A69	277450T000027109	15/08/2024	55411	RS 195,23
BBP6I50	277450T000015162	08/04/2024	59670	RS 1.467,35
BBR4330	277450T000027435	22/08/2024	55411	RS 195,23
BBR5911	277450T000019925	30/06/2024	60681	RS 195,23
BBR6092	277450T000023236	09/07/2024	55411	RS 195,23
BBV8381	277450T000024803	26/07/2024	76252	RS 293,47
BCD3323	277450T000024355	23/07/2024	53800	RS 130,16
BCD3323	277450T000024372	24/07/2024	53800	RS 130,16
BCO3540	277450T000022086	25/06/2024	76332	RS 293,47
BCR8A85	277450T000020417	04/06/2024	61220	RS 293,47
BDC0H85	277450T000024335	25/08/2024	54527	RS 195,23
BDE6H90	277450T000000362	16/02/2024	60501	RS 293,47
BDK3G79	277450T000019424	03/08/2024	66371	RS 195,23
BDM8B98	277450T000024006	02/08/2024	76332	RS 293,47
BDN1F24	277450T000020519	06/06/2024	55411	RS 195,23
BDS2I15	277450T000021023	18/06/2024	54527	RS 195,23
BDU0H47	277450T000020132	27/06/2024	55411	RS 195,23
BDY6J68	277450T000024188	23/07/2024	76332	RS 293,47
BEF4H50	277450T000018110	16/07/2024	61220	RS 293,47
BEU8C24	277450T000019627	22/05/2024	76251	RS 293,47
BEY4J10	277450T000019946	20/07/2024	60681	RS 195,23
CVI3D57	277450T000021005	15/06/2024	54527	RS 195,23
DKU9E70	277450T000021175	12/06/2024	76252	RS 293,47
EFB8I20	277450T000023339	12/07/2024	55411	RS 195,23
EJU2D87	277450T000021741	21/07/2024	60760	RS 293,47
IUT3I45	277450T000026604	15/08/2024	58198	RS 880,41
IUX2F67	277450T000020806	10/06/2024	57380	RS 293,47
JIC9I49	277450T000017704	16/07/2024	54521	RS 195,23
MEF8D57	277450T000013233	11/06/2024	54523	RS 195,23
MJT7I13	277450T000018431	07/05/2024	76252	RS 293,47
MJV0440	277450T000022927	08/08/2024	57463	RS 130,16
OAV4I36	277450NIC0041340	28/05/2024	50020	RS 586,94
OAV4I36	277450T000012724	09/04/2024	76332	RS 293,47
OAX3J84	277450T000009802	13/06/2024	58191	RS 880,41
QIT2820	277450T000015666	22/04/2024	76332	RS 293,47
QIT2820	277450T000021394	20/06/2024	60412	RS 195,23
QIT2820	277450T000019962	23/06/2024	55680	RS 195,23
QUD0I92	277450T000024057	23/07/2024	55411	RS 195,23
QWW0J13	277450T000017119	04/07/2024	57380	RS 293,47
QWY8H40	277450T000021536	19/06/2024	76252	RS 293,47
QXT6C91	277450T000025324	05/08/2024	55411	RS 195,23
RFU7H21	277450T000006574	07/07/2024	63942	RS 293,47
RFU7H21	277450T000006575	07/07/2024	52151	RS 293,47
RHQ4B62	277450T000020344	02/07/2024	61220	RS 293,47
RHR7G60	277450T000019930	30/06/2024	60681	RS 195,23
RHX0C68	277450T000023240	09/07/2024	76252	RS 293,47
RKX4J21	277450T000021969	22/08/2024	58270	RS 195,23
RLD9H16	277450T000023822	18/07/2024	55414	RS 195,23
RQO7B33	277450T000019656	28/07/2024	58350	RS 195,23
RUK2E45	277450T000022352	28/06/2024	61220	RS 293,47
RYM5A92	277450T000013492	23/04/2024	59670	RS 1.467,35
SDP4D92	277450T000023326	12/07/2024	55411	RS 195,23
SDP4D92	277450T000004669	15/07/2024	55413	RS 195,23
SDR4J90	277450T000017720	08/08/2024	70301	RS 293,47
SDV5A40	277450T000015448	05/04/2024	55414	RS 195,23
SDW5C30	277450T000013458	07/04/2024	60501	RS 293,47
SEG1G56	277450T000013903	16/04/2024	70561	RS 293,47
SEH8J74	116100T002017511	25/07/2024	76252	RS 293,47
SEO6A77	277450T000019932	30/06/2024	60681	RS 195,23
SER8J67	277450T000010568	27/03/2024	58198	RS 880,41
SEY4H85	277450T000016011	11/04/2024	76252	RS 293,47
SFH0J10	277450T000019894	29/05/2024	76251	RS 293,47
SFJ9B67	277450T000016799	13/05/2024	55411	RS 195,23
SFJ9B67	277450T000018189	06/05/2024	55411	RS 195,23

SFN0G89	277450T000021913	13/07/2024	54527	RS 195,23
TAK9161	277450T000020982	17/08/2024	66371	RS 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:7E07C8FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 38-2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR						
CISAMUNPAR - PARANAVÁI						
Compras e Contratos						
Termo Homologação						
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 158 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não						
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					Pregão Eletrônico	
					Nº 38/2024	
					Processo	Administrativo:
					154/2024	
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 150/2023.						
Homologa						
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 38/2024, o(s) participante(s):						
Vencedores dos Itens						
407 - FABIANA KELLY DE OLIVEIRA 23232136877						
Lote: 8 - LOTE 8						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CRACHÁ LAMINADO COM PVC CRISTAL, SEM FOTO, IMPRESSÃO COLORIDA NA FRENTE E VERSO, TAMANHO 5,4CM X 8,6CM - 076MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	propria personalizado	120	RS7,39	RS886,80
Total do Fornecedor:						RS886,80
411 - IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP						
Lote: 9 - LOTE 9						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CORDÃO EM AZUL MARINHO 20MM, DIGITAL ACETINADO COM 80CM DE COMPRIMENTO, IMPRESSO A PALAVRA CIS/AMUNPAR EM BRANCO DOS DOIS LADOS	UNI	PRIME CORDÃO PERSONALIZADO	120	RS1,90	RS228,00
Total do Fornecedor:						RS228,00
1996 - LONQUINI GRAFICA LTDA.						
Lote: 2 - LOTE 2						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CIS 018 - ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, TIMBRADO, GRAMATURA DO PAPEL 90GR/M², IMPRESSÃO EM PRETO, MEDIDAS 23 CM X 11,3 CM.	UNI	PROPRIA 2024/2025	5.000	RS0,19	RS950,00
Lote: 4 - LOTE 4						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CIS 167 - OUVIDORIA - GRAMATURA DO PAPEL 90GR/M², MEDIDAS 21 CM X 30 CM (BLOCO COM 50 FOLHAS).	BL	PROPRIA 2024/2025	50	RS4,40	RS220,00
Lote: 6 - LOTE 6						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CIS 182 - RECEITUÁRIO PARA PSICOTRÓPICO MODELO B, PAPEL SUPERBOND AZUL, MEDIDAS 14,5 CM X 10 CM, (BLOCO COM 20 FOLHAS).	PC	PROPRIA 2024/2025	250	RS1,90	RS475,00
Total do Fornecedor:						RS1.645,00
19135 - A. P. RODRIGUES LTDA						
Lote: 1 - LOTE 1						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CIS 004 - RECEITUÁRIO MÉDICO, GRAMATURA DO PAPEL 56GR/M², MEDIDAS 13,5 CM X 21,1 CM (BLOCO COM 50 FOLHAS).	BL	propria propria	200	RS1,79	RS358,00
Lote: 5 - LOTE 5						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CIS 178 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, GRAMATURA DE 56GR/M², MEDIDAS 21,2 CM X 15 CM (BLOCO 50 X 2 FOLHAS).	BL	propria propria	200	RS2,73	RS546,00
Lote: 7 - LOTE 7						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CIS 189 - FICHA DE AVALIAÇÃO QUALIDADE DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO, FRENTE E VERSO, GRAMATURA DO PAPEL 56GR/M², MEDIDAS 15 CM X 22 CM (BLOCO COM 50 FOLHAS).	BL	propria propria	50	RS3,73	RS186,50
Total do Fornecedor:						RS1.090,50
23264 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP						
Lote: 3 - LOTE 3						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CIS 108 - ENVELOPE OFÍCIO BRANCO COM JANELA, GRAMATURA DO PAPEL 75GR/M², MEDIDAS 23 CM X 11,4 CM COM JANELA DE 14,2 CM X 3 CM (BORDAS 4X2).	UNI	propria	20.000	RS0,24	RS4.800,00
Total do Fornecedor:						RS4.800,00
Total Geral:						RS8.650,30
Dos recursos orçamentários:						
9 - 00.000.0000.3339030160000000000.00000000 - Material de expediente						
10 - 00.000.0000.3339030160000000000.00000000 - Material de expediente						

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 03/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA5089	277490A000206549	22/08/2024	51851	R\$ 195,23
ABH0122	277490A000206538	22/08/2024	51851	R\$ 195,23
ABI2B12	277490NIC0036359	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
ABL5D57	277490NIC0036440	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
ABL8A26	277490NIC0036420	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
ABM3601	277490A000206561	22/08/2024	51851	R\$ 195,23
ABM5F03	277490A000206565	22/08/2024	51851	R\$ 195,23
AEM6839	277490A000206724	09/09/2024	55411	R\$ 195,23
AFO4A08	277490NIC0036419	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
AIH4565	277490A000206429	19/08/2024	58780	R\$ 130,16
AJK0781	277490NIC0036365	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
AJY1B99	277490A000206541	22/08/2024	51851	R\$ 195,23
ALK8210	277490NIC0036398	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
ANN6448	277490A000206558	22/08/2024	51851	R\$ 195,23
AQT5128	277490A000206562	22/08/2024	51851	R\$ 195,23
AQW4807	277490A000205598	24/07/2024	76251	R\$ 293,47
ARS2H79	277490A000206554	22/08/2024	51851	R\$ 195,23
ARV6236	277490NIC0036446	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
ARY6281	277490NIC0036408	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
ASU5I89	277490A000206553	22/08/2024	51851	R\$ 195,23
ASZ1799	277490NIC0036405	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
ATX6D09	277490W000010250	17/07/2024	55412	R\$ 195,23
ATX6D09	277490W000010288	17/07/2024	55412	R\$ 195,23
ATX6D09	277490W000010260	17/07/2024	55412	R\$ 195,23
AUB9D17	277490NIC0036392	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
AUP6J18	277490NIC0036422	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
AUW5200	277490A000206559	22/08/2024	51851	R\$ 195,23
AUY6854	277490NIC0036410	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
AVD8G03	277490A000184825	14/07/2024	60412	R\$ 195,23
AVH6311	277490NIC0036402	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
AVI8249	277490F000150440	05/07/2024	60503	R\$ 293,47
AWN1G38	277490NIC0036373	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
AWS6132	277490A000206551	22/08/2024	51852	R\$ 195,23
AWT0F85	277490NIC0036358	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
AWT0I45	277490A000206539	22/08/2024	51851	R\$ 195,23
AWT4A19	277490A000206544	22/08/2024	51851	R\$ 195,23
AXG4185	277490NIC0036384	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
AXP4H58	277490A000206537	22/08/2024	51851	R\$ 195,23
AYB5036	277490A000206555	22/08/2024	76331	R\$ 293,47
AYE7819	277490F000150667	08/07/2024	60503	R\$ 293,47
AYG4418	277490NIC0036438	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
AYR4162	277490A000206550	22/08/2024	51851	R\$ 195,23
AYV0C85	277490NIC0036389	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
AZB8621	277490A000206050	09/09/2024	51851	R\$ 195,23
AZE3708	277490NIC0036437	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
AZR3946	277490A000206546	22/08/2024	51851	R\$ 195,23
AZX5I25	277490A000206563	22/08/2024	51851	R\$ 195,23
BAD8F64	277490A000206435	21/08/2024	51852	R\$ 195,23
BAF3556	277490A000206566	26/08/2024	57380	R\$ 293,47
BAM8A59	277490F000153664	17/08/2024	60503	R\$ 293,47
BAV6787	277490A000206540	22/08/2024	51851	R\$ 195,23
BBE1185	277490NIC0036442	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
BBE1185	277490NIC0036390	20/08/2024	50020	R\$ 260,32
BBI6G95	277490NIC0036404	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
BBO7944	277490NIC0036375	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
BBP4334	277490NIC0036443	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
BBT9J79	277490A000206263	05/08/2024	51930	R\$ 293,47
BBZ0F81	277490NIC0036423	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
BCA8580	277490NIC0036366	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
BCG5569	277490NIC0036391	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
BCH8B11	277490NIC0036448	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
BCI9604	277490NIC0036401	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
BCO7253	277490NIC0036367	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
BCO7E65	277490NIC0036383	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
BCS7E26	277490NIC0036447	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
BCU8B13	277490NIC0036425	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
BDA9B41	277490A000206721	09/09/2024	76331	R\$ 293,47
BDF9H56	277490A000206571	03/09/2024	57380	R\$ 293,47

BDG3A19	277490NIC0036380	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
BDH7B60	277490NIC0036397	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
BDL3083	277490A000206340	12/08/2024	55411	R\$ 195,23
BDM4J83	277490NIC0036412	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
BDQ2E24	277490NIC0036421	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
BDQ5F13	277490A000206548	21/08/2024	51851	R\$ 195,23
BDR1J15	277490NIC0036400	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
BDR1J15	277490NIC0036388	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
BDU6J39	277490NIC0036395	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
BDV6J38	277490NIC0036379	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
BDX7H92	277490NIC0036427	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
BDY7C68	277490NIC0036355	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
BEB4F22	277490NIC0036353	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
BEK3B23	277490A000206723	09/09/2024	73231	R\$ 130,16
BEK5H15	277490NIC0036354	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
BEK8I06	277490NIC0036393	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
BEN2F21	277490NIC0036411	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
BEQ4B28	277490NIC0036369	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
BEU5F28	277490A000206720	09/09/2024	76331	R\$ 293,47
BEV3J35	277490NIC0036368	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
CBU6A85	277490NIC0036433	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
CPQ3E86	277490NIC0036436	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
CQX2666	277490A000206722	09/09/2024	76331	R\$ 293,47
DEA9777	277490A000206434	19/08/2024	51851	R\$ 195,23
DHK6435	277490A000206543	22/08/2024	51851	R\$ 195,23
DIF9987	277490NIC0036432	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
DNL3269	277490NIC0036363	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
DUR6B00	277490A000206575	05/09/2024	51851	R\$ 195,23
EAF1H22	277490NIC0036414	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
ETA6I10	277490A000206433	19/08/2024	51851	R\$ 195,23
ETQ7J86	277490NIC0036444	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
ETR6H93	277490A000206568	27/08/2024	51851	R\$ 195,23
FOR6D62	277490NIC0036370	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
FQV4D45	277490A000206495	03/09/2024	76252	R\$ 293,47
FYL5250	277490NIC0036372	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
HCI5G63	277490NIC0036387	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
HRY4092	277490A000206725	09/09/2024	55411	R\$ 195,23
IQQ4J05	277490A000206556	22/08/2024	51851	R\$ 195,23
JBY2J64	277490NIC0036416	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
KYY9I33	277490NIC0036394	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
MDM9C25	277490NIC0036418	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
MDM9C25	277490NIC0036430	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
NAD4583	277490A000206564	22/08/2024	51851	R\$ 195,23
NPS3J88	277490F000151535	21/07/2024	60503	R\$ 293,47
OPX4I12	277490NIC0036381	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
OYV3F92	277490F000150911	11/07/2024	60503	R\$ 293,47
PCT3C45	277490A000206430	19/08/2024	76331	R\$ 293,47
PHV2I44	277490NIC0036403	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
PPG6D58	277490A000206718	09/09/2024	76331	R\$ 293,47
PWY7058	277490A000206719	09/09/2024	76331	R\$ 293,47
QBL2D98	277490A000206427	19/08/2024	55411	R\$ 195,23
QHC8D69	277490NIC0036364	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
QYJ0I16	277490NIC0036357	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
QQ00016	277490NIC0036451	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
QQV9I80	277490NIC0036409	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
QUK0G00	277490NIC0036378	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
RHA2F22	277490NIC0036362	20/08/2024	50020	R\$ 260,32
RHE1C49	277490NIC0036406	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
RHG6B02	277490A000206552	22/08/2024	51851	R\$ 195,23
RHH4I49	277490NIC0036445	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
RHH7C43	277490NIC0036360	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
RHT7J27	277490NIC0036454	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
RHY7C51	277490NIC0036399	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
RVV6G59	277490A000206560	22/08/2024	51851	R\$ 195,23
RXT4G91	277490NIC0036396	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
RXZ4D49	277490NIC0036426	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
RXZ4D49	277490NIC0036428	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
SAV0123	277490NIC0036417	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
SDP3H94	277490NIC0036407	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
SDP9D16	277490NIC0036361	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
SDQ5G40	277490NIC0036431	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
SDZ0C32	277490NIC0036376	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
SDZ0C32	277490NIC0036377	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
SED0C42	277490NIC0036385	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
SEE2I40	277490NIC0036435	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
SEE4I27	277490NIC0036382	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
SEH7D65	277490NIC0036441	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
SEI5G43	277490A000184915	05/09/2024	54600	R\$ 130,16
SEI7G09	277490NIC0036453	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
SER6B68	277490NIC0036356	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
SES4E50	277490NIC0036434	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
SET1A26	277490NIC0036415	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
SEV4B15	277490NIC0036371	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
SEX1A98	277490NIC0036424	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
SEY7H70	277490NIC0036413	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
SEY9E12	277490NIC0036429	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
SFA2E72	277490NIC0036450	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
SFC6J21	277490NIC0036386	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
SFD3A26	277490F000150752	10/07/2024	60503	R\$ 293,47

SFD4H58	277490NIC0036449	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
SFESD76	277490F000152712	05/08/2024	60503	R\$ 293,47
SFG3G10	277490A000206570	03/09/2024	76331	R\$ 293,47
SFH2B06	277490NIC0036452	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
SFK1J01	277490NIC0036439	20/08/2024	50020	R\$ 390,46
SIJ0114	277490NIC0036456	20/08/2024	50020	R\$ 586,94
SUG1A97	277490NIC0036374	20/08/2024	50020	R\$ 586,94

Publicado por:
 Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:8FE3ED2C

**PROCURADORIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –
 DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, Notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.* indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAÍ até 02/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAH3J00	277490F000160521	03/11/2024	60503
AAQ3D79	277490F000160244	31/10/2024	60503
ABB4213	277490F000160394	01/11/2024	60503
ABH1345	277490F000160124	30/10/2024	60503
ABH9A11	277490F000160543	03/11/2024	60503
ABM5D23	277490F000160316	31/10/2024	60503
ABY5534	277490F000160686	05/11/2024	60503
ACD5I19	277490F000160405	01/11/2024	60503
ACU5460	277490F000160542	03/11/2024	60503
ACZ1266	277490F000160519	03/11/2024	60503
AEC5176	277490F000160494	02/11/2024	60503
AEF0G46	277490F000160647	04/11/2024	60503
AEL9A03	277490F000160474	02/11/2024	60503
AEO4243	277490F000160239	31/10/2024	60503
AEY1446	277490F000160169	30/10/2024	60503
AEZ0252	277490F000160525	03/11/2024	60503
AFJ2713	277490F000160712	05/11/2024	60503
AFM7810	277490F000160664	04/11/2024	60503
AFN4867	277490F000160661	04/11/2024	60503
AFN6A09	277490F000160639	04/11/2024	60503
AFR3H50	277490F000160147	30/10/2024	60503
AGE0507	277490F000160258	31/10/2024	60503
AGE0829	277490F000160362	01/11/2024	60503
AGF3697	277490F000160720	05/11/2024	60503
AGL0E47	277490F000160101	29/10/2024	60503
AGL8005	277490F000160461	02/11/2024	60503
AGR9G58	277490F000160437	02/11/2024	60503
AGX2J40	277490F000160259	31/10/2024	60503
AGX2J40	277490F000160504	02/11/2024	60503
AGX2J40	277490F000160072	29/10/2024	60503
AGX2J40	277490F000160564	03/11/2024	60503
AGX2J40	277490F000160454	02/11/2024	60503
AHC8069	277490F000160132	30/10/2024	60503
AHC8069	277490F000160614	04/11/2024	60503
AHG2F55	277490F000160533	03/11/2024	60503
AHI3908	277490F000160659	04/11/2024	60503
AHM1008	277490F000160328	01/11/2024	60503
AHP0370	116100T001773732	05/11/2024	54100
AHQ0E78	277490F000160219	30/10/2024	60503
AHX7703	277490F000160177	30/10/2024	60503
AIF0B64	277490F000160501	02/11/2024	60503
AIL6D08	277490F000160483	02/11/2024	60503
AIM4499	277490F000160648	04/11/2024	60503
AIN7337	277490F000160111	29/10/2024	60503
AIQ6026	277490F000160414	02/11/2024	60503
AIX7A29	277490F000160384	01/11/2024	60503
AIZ1335	277490F000160119	29/10/2024	60503
AJB2489	277490F000160561	03/11/2024	60503
AJD7380	277490F000160332	01/11/2024	60503
AJE6608	277490F000160424	02/11/2024	60503
AJG5D62	277490F000160662	04/11/2024	60503
AJS0952	277490F000160429	02/11/2024	60503
AKA0674	277490F000160271	31/10/2024	60503
AKB5J88	277490F000160213	30/10/2024	60503
AKC2253	277490F000160371	01/11/2024	60503
AKD1759	277490F000160482	02/11/2024	60503
AKD9J70	277490F000160546	03/11/2024	60503
AKF0378	277490F000160246	31/10/2024	60503
AKG3150	277490F000160653	04/11/2024	60503
AKK0361	277490F000160165	30/10/2024	60503
AKL2562	277490F000160493	02/11/2024	60503
AKM2447	277490F000160709	05/11/2024	60503
AKO5432	277490F000160265	31/10/2024	60503
AKQ1937	277490F000160619	04/11/2024	60503
AKR8207	277490F000160137	30/10/2024	60503
AKT5A88	277490F000160161	30/10/2024	60503
AKU8171	277490F000160565	03/11/2024	60503
AKV7G03	277490F000160550	03/11/2024	60503

AKX2J99	277490F000160701	05/11/2024	60503
AKZ7C74	277490F000160154	30/10/2024	60503
ALB9E02	277490F000160529	03/11/2024	60503
ALC3514	277490F000160552	03/11/2024	60503
ALE2G17	277490F000160212	30/10/2024	60503
ALH7404	277490F000160633	04/11/2024	60503
ALH7408	277490F000160538	03/11/2024	60503
ALM4479	277490F000160681	05/11/2024	60503
ALS4J90	277490F000160331	01/11/2024	60503
ALW4092	277490F000160425	02/11/2024	60503
ALZ9020	277490F000160744	05/11/2024	60503
AMD3820	277490F000160470	02/11/2024	60503
AME5872	277490F000160669	04/11/2024	60503
AME5872	277490F000160378	01/11/2024	60503
AME5872	277490F000160518	03/11/2024	60503
AMJ3088	277490F000160073	29/10/2024	60503
AMJ3088	277490F000160705	05/11/2024	60503
AMJ3088	277490F000160360	01/11/2024	60503
AMJ3J95	277490F000160623	04/11/2024	60503
AMK1J58	277490F000160598	04/11/2024	60503
AML4667	277490F000160756	06/11/2024	60503
AMQ6827	277490F000160182	30/10/2024	60503
AMU1513	277490F000160214	30/10/2024	60503
AMU5E38	277490F000160718	05/11/2024	60503
AMU6543	277490F000160433	02/11/2024	60503
AMV9B26	277490F000160735	05/11/2024	60503
AMW1C28	277490F000160678	05/11/2024	60503
AMW2353	277490F000160365	01/11/2024	60503
ANA8C20	277490F000160510	03/11/2024	60503
ANB7062	277490F000160270	31/10/2024	60503
AND1651	277490F000160459	02/11/2024	60503
ANF0F76	277490F000160311	31/10/2024	60503
ANF9D20	277490F000160340	01/11/2024	60503
ANG6291	277490F000160404	01/11/2024	60503
ANH1649	277490F000160109	29/10/2024	60503
ANH1649	277490F000160760	06/11/2024	60503
ANK6975	277490F000160222	31/10/2024	60503
ANK9951	277490F000160146	30/10/2024	60503
ANM3767	277490F000160607	04/11/2024	60503
ANO1125	277490F000160224	31/10/2024	60503
ANP2G26	277490F000160432	02/11/2024	60503
ANV1C14	277490F000160592	04/11/2024	60503
ANV1C14	277490F000160742	05/11/2024	60503
ANV9C92	277490F000160375	01/11/2024	60503
ANW1584	277490F000160257	31/10/2024	60503
ANW5790	277490F000160317	31/10/2024	60503
ANW5790	277490F000160740	05/11/2024	60503
ANW8B68	277490F000160443	02/11/2024	60503
ANZ1C81	277490F000160281	31/10/2024	60503
AOA2C69	277490F000160220	30/10/2024	60503
AOA3A01	277490F000160642	04/11/2024	60503
AOD2J99	277490F000160736	05/11/2024	60503
AOD5E80	277490F000160571	03/11/2024	60503
AOD5E80	277490F000160572	03/11/2024	60503
AOE6897	277490F000160308	31/10/2024	60503
AOE6897	277490F000160326	01/11/2024	60503
AOJ5308	277490F000160754	06/11/2024	60503
AOL7764	277490NIC0037201	22/10/2024	50020
AO5A72	277490F000160079	29/10/2024	60503
AOQ7966	277490F000160093	29/10/2024	60503
AOT2H85	277490F000160294	31/10/2024	60503
AOT5947	277490F000160233	31/10/2024	60503
AOX3772	277490F000160544	03/11/2024	60503
AOX6578	277490F000160487	02/11/2024	60503
AOZ7A54	277490F000160757	06/11/2024	60503
APE4730	277490F000160247	31/10/2024	60503
APF9371	277490F000160495	02/11/2024	60503
APG8D59	277490F000160645	04/11/2024	60503
APG9A50	277490F000160207	31/10/2024	60503
API4I90	277490F000160062	29/10/2024	60503
APM2221	277490F000160074	29/10/2024	60503
APT4275	277490F000160323	02/11/2024	60503
APT6966	277490F000160346	01/11/2024	60503
APU8149	277490F000160315	31/10/2024	60503
APW4I23	277490A000212575	24/10/2024	57380
APY9386	277490F000160628	04/11/2024	60503
APY9386	277490F000160725	05/11/2024	60503
AQA5A86	277490F000160415	02/11/2024	60503
AQB5943	277490F000160541	03/11/2024	60503
AQF2C57	277490F000160654	04/11/2024	60503
AQF8927	277490F000160325	01/11/2024	60503
AQF8927	277490F000160329	01/11/2024	60503
AQIIJ38	277490F000160341	01/11/2024	60503
AQI3I90	277490F000160075	29/10/2024	60503
AQK2C54	277490F000160646	04/11/2024	60503
AQK8986	277490F000160753	06/11/2024	60503
AQM1909	277490NIC0037192	22/10/2024	50020
AQM6C20	277490F000160251	31/10/2024	60503
AQO3I00	277490A000212516	11/11/2024	76331

AQQ8068	277490F000160355	01/11/2024	60503
AQT0D60	277490F000160741	05/11/2024	60503
AQT3602	277490F000160077	29/10/2024	60503
ARAI1F60	277490F000160484	02/11/2024	60503
ARAI1F60	277490F000160100	29/10/2024	60503
ARA5830	277490F000160479	02/11/2024	60503
ARA6D91	277490F000160353	01/11/2024	60503
ARC8136	277490NIC0037141	22/10/2024	50020
ARE9772	277490F000160683	05/11/2024	60503
ARG1E15	277490F000160457	02/11/2024	60503
ARG3210	277490F000160171	30/10/2024	60503
ARH6536	277490F000160629	04/11/2024	60503
ARI5G79	277490F000160133	30/10/2024	60503
ARL2279	277490F000160473	02/11/2024	60503
ARN2549	277490F000160595	04/11/2024	60503
ARO4118	277490F000160225	31/10/2024	60503
ARO9708	277490F000160524	03/11/2024	60503
ARPIE83	277490F000160588	04/11/2024	60503
ARQ5338	277490F000160337	01/11/2024	60503
ARS8210	277490F000160650	04/11/2024	60503
ARS8210	277490F000160190	30/10/2024	60503
ARS8D90	277490F000160434	02/11/2024	60503
ARX7E09	277490F000160702	05/11/2024	60503
ASA0808	277490F000160078	29/10/2024	60503
ASA8041	277490F000160714	05/11/2024	60503
ASJ9J46	277490NIC0037188	22/10/2024	50020
ASJ5274	277490F000160176	30/10/2024	60503
ASK1570	277490F000160187	30/10/2024	60503
ASL6231	277490F000160322	02/11/2024	60503
ASW4987	277490F000160250	31/10/2024	60503
ASX6496	277490F000160611	04/11/2024	60503
ASX9356	277490F000160591	04/11/2024	60503
ASY7890	277490F000160458	02/11/2024	60503
ATB2H92	277490F000160068	29/10/2024	60503
ATB7053	277490F000160279	31/10/2024	60503
ATB8248	277490F000160274	31/10/2024	60503
ATC5D42	277490F000160697	05/11/2024	60503
ATC5D42	277490F000160490	02/11/2024	60503
ATC5D42	277490F000160500	02/11/2024	60503
ATC5D42	277490F000160356	01/11/2024	60503
ATC5D42	277490F000160339	01/11/2024	60503
ATC5D42	277490F000160396	01/11/2024	60503
ATC5D42	277490F000160618	04/11/2024	60503
ATD1F92	277490F000160447	02/11/2024	60503
ATF8427	277490F000160249	31/10/2024	60503
ATH4734	277490F000160599	04/11/2024	60503
ATH8729	277490F000160665	04/11/2024	60503
ATI8F40	277490F000160172	30/10/2024	60503
ATK4227	277490F000160455	02/11/2024	60503
ATK7964	277490A000212576	24/10/2024	70561
ATL7I08	277490F000160733	05/11/2024	60503
ATM3F96	277490F000160149	30/10/2024	60503
ATM5J41	277490F000160231	31/10/2024	60503
ATO8572	277490F000160584	08/11/2024	60503
ATQ2580	277490F000160387	01/11/2024	60503
ATQ5308	277490F000160099	29/10/2024	60503
ATQ8201	277490F000160061	29/10/2024	60503
ATR7964	277490F000160369	01/11/2024	60503
ATT3G60	277490F000160416	02/11/2024	60503
ATT5668	277490F000160486	02/11/2024	60503
ATV5261	277490F000160499	02/11/2024	60503
ATW0G75	277490F000160267	31/10/2024	60503
ATW2G75	277490F000160587	04/11/2024	60503
ATY2974	277490F000160672	04/11/2024	60503
AUA9J44	277490F000160202	30/10/2024	60503
AUE2D77	277490F000160556	03/11/2024	60503
AUF0D59	277490NIC0037157	22/10/2024	50020
AUG2B54	277490NIC0037140	22/10/2024	50020
AUI4778	277490F000160210	30/10/2024	60503
AUL0251	277490F000160277	31/10/2024	60503
AUL3770	277490F000160297	31/10/2024	60503
AUL8D75	277490F000160453	02/11/2024	60503
AUM7248	277490F000160463	02/11/2024	60503
AUS2629	277490F000160617	04/11/2024	60503
AUU3751	277490F000160141	30/10/2024	60503
AUW0G85	277490F000160658	04/11/2024	60503
AUX2D88	277490F000160548	03/11/2024	60503
AUY6854	277490NIC0037165	22/10/2024	50020
AUY6854	277490NIC0037153	22/10/2024	50020
AUY8504	277490F000160091	29/10/2024	60503
AUZ8151	277490F000160256	31/10/2024	60503
AVG0F93	277490F000160743	05/11/2024	60503
AVG6719	277490F000160185	30/10/2024	60503
AVK8961	277490F000160696	05/11/2024	60503
AVM4225	277490F000160264	31/10/2024	60503
AVM8856	277490F000160559	03/11/2024	60503
AVNIC74	277490F000160632	04/11/2024	60503
AVN8601	277490F000160752	06/11/2024	60503
AVQ2H97	277490F000160516	03/11/2024	60503

AVR4177	277490NIC0037169	22/10/2024	50020
AVU3316	277490F000160407	03/11/2024	60503
AVU9960	277490F000160640	04/11/2024	60503
AVV6H71	277490NIC0037204	22/10/2024	50020
AVW1295	277490NIC0037147	22/10/2024	50020
AVW7183	277490F000160193	30/10/2024	60503
AVX3476	277490F000160376	01/11/2024	60503
AVY8834	277490A000212571	19/10/2024	55680
AVZ2C68	277490F000160178	30/10/2024	60503
AWA0190	277490F000160352	01/11/2024	60503
AWD4J78	277490F000160145	30/10/2024	60503
AWD9633	277490F000160357	01/11/2024	60503
AWE5A78	277490F000160067	29/10/2024	60503
AWE7E47	277490F000160113	29/10/2024	60503
AWE7E47	277490F000160526	03/11/2024	60503
AWG8044	277490F000160545	03/11/2024	60503
AWI4967	277490F000160401	01/11/2024	60503
AWI5C00	277490F000160682	05/11/2024	60503
AWI6E36	277490F000160759	06/11/2024	60503
AWM0F19	277490F000160385	01/11/2024	60503
AWM7024	277490NIC0037195	22/10/2024	50020
AWN8F84	277490F000160517	03/11/2024	60503
AWN9H99	277490F000160069	29/10/2024	60503
AWO9D77	277490F000160637	04/11/2024	60503
AWT2I01	277490F000160206	31/10/2024	60503
AWX0H38	277490F000160083	29/10/2024	60503
AWX1574	277490NIC0037209	22/10/2024	50020
AWY5J85	277490F000160622	04/11/2024	60503
AWZ1E27	277490F000160140	30/10/2024	60503
AXA3126	277490F000160152	30/10/2024	60503
AXC4039	277490F000160621	04/11/2024	60503
AXC5A32	277490F000160136	30/10/2024	60503
AXG2826	277490F000160087	29/10/2024	60503
AXG4185	277490F000160235	31/10/2024	56732
AXJ1132	277490F000160261	31/10/2024	60503
AXK6875	277490F000160134	30/10/2024	60503
AXL1599	277490F000160441	02/11/2024	60503
AXM2H52	277490F000160118	29/10/2024	60503
AXO0631	277490F000160485	02/11/2024	60503
AXO6255	277490F000160523	03/11/2024	60503
AXP1185	277490F000160071	29/10/2024	60503
AXP2D41	277490F000160120	29/10/2024	60503
AXP8379	277490F000160676	05/11/2024	60503
AXQ2394	277490F000160707	05/11/2024	60503
AXV7078	277490F000160722	05/11/2024	60503
AXW4B32	277490F000160370	01/11/2024	60503
AXY5292	277490F000160471	02/11/2024	60503
AXY7C63	277490F000160397	01/11/2024	56732
AXZ0726	277490F000160426	02/11/2024	60503
AYA7161	277490F000160507	02/11/2024	60503
AYC8C50	277490F000160448	02/11/2024	60503
AYE1A48	277490NIC0037160	22/10/2024	50020
AYG1E28	277490F000160330	01/11/2024	60503
AYN6529	277490F000160601	04/11/2024	60503
AYO4790	277490F000160348	01/11/2024	60503
AYQ4172	277490F000160428	02/11/2024	60503
AYR4C58	277490F000160358	01/11/2024	60503
AYR7434	277490F000160299	31/10/2024	60503
AYR8G00	277490F000160512	03/11/2024	60503
AYT2090	277490F000160751	06/11/2024	60503
AYV1A76	277490F000160345	01/11/2024	60503
AYV6618	277490F000160693	05/11/2024	60503
AYV9855	277490F000160254	31/10/2024	60503
AYY3003	277490F000160411	02/11/2024	60503
AYZ5J27	277490F000160228	31/10/2024	60503
AZB1D36	277490F000160200	30/10/2024	60503
AZB8E54	277490F000160368	01/11/2024	60503
AZH7D06	277490F000160381	01/11/2024	60503
AZI4H57	277490F000160721	05/11/2024	60503
AZK4B90	277490F000160430	02/11/2024	60503
AZL3D04	277490F000160306	31/10/2024	60503
AZL6259	277490F000160549	03/11/2024	60503
AZM1D42	277490F000160295	31/10/2024	60503
AZM4397	277490F000160148	30/10/2024	60503
AZM5G61	277490F000160183	30/10/2024	60503
AZO0H11	277490F000160215	30/10/2024	60503
AZP2231	277490F000160201	30/10/2024	60503
AZP5D43	277490F000160064	29/10/2024	60503
AZQ1075	277490F000160685	05/11/2024	60503
AZR9396	277490F000160643	04/11/2024	60503
AZS0196	277490F000160320	01/11/2024	60503
AZS3397	277490F000160191	30/10/2024	60503
AZT2F52	277490F000160475	02/11/2024	60503
AZT3615	277490NIC0037172	22/10/2024	50020
AZX8F00	277490F000160076	29/10/2024	60503
BAA1G91	277490F000160451	02/11/2024	60503
BAA5J72	277490A000212518	11/11/2024	76331
BAC8G62	277490F000160186	30/10/2024	60503
BAE0H24	277490F000160400	01/11/2024	60503

BAE7419	277490NIC0037168	22/10/2024	50020
BAF2291	277490F000160377	01/11/2024	60503
BAG0B62	277490F000160292	31/10/2024	60503
BAG2574	277490F000160095	29/10/2024	60503
BAI0235	277490F000160638	04/11/2024	60503
BAI5326	277490F000160128	30/10/2024	60503
BAI6690	277490F000160260	31/10/2024	60503
BAJ8963	277490A000212581	24/10/2024	76331
BAJ9J27	277490NIC0037149	22/10/2024	50020
BAK2D46	277490A000212522	11/11/2024	55500
BAK4081	277490F000160536	03/11/2024	60503
BAK7594	277490F000160278	31/10/2024	60503
BAM5F44	277490F000160066	29/10/2024	60503
BAM7702	277490F000160537	03/11/2024	60503
BAO0647	277490F000160266	31/10/2024	60503
BAO2617	277490F000160127	30/10/2024	60503
BAV1H06	277490F000160070	29/10/2024	60503
BAW2F95	277490NIC0037163	22/10/2024	50020
BAW9064	277490F000160204	31/10/2024	56732
BAW9835	277490F000160273	31/10/2024	60503
BAZ0967	277490F000160283	31/10/2024	60503
BAZ0967	277490F000160420	02/11/2024	60503
BBE0I71	277490F000160671	04/11/2024	60503
BBF8770	277490F000160290	31/10/2024	60503
BBK1B91	277490F000160575	03/11/2024	60503
BBL2658	277490F000160652	04/11/2024	60503
BBL4874	277490NIC0037152	22/10/2024	50020
BBL6913	277490F000160497	02/11/2024	60503
BBM1I32	277490F000160255	31/10/2024	60503
BBM5G63	277490F000160241	31/10/2024	60503
BBM5G63	277490F000160253	31/10/2024	60503
BBN6653	277490F000160603	04/11/2024	60503
BBN7995	277490F000160223	31/10/2024	60503
BBP3E86	277490NIC0037145	22/10/2024	50020
BBQ3A04	277490F000160106	29/10/2024	60503
BBQ4727	277490NIC0037187	22/10/2024	50020
BBQ8G42	277490F000160276	31/10/2024	60503
BBR6B37	277490F000160142	30/10/2024	60503
BBS2F43	277490F000160608	04/11/2024	60503
BBS5912	277490F000160442	02/11/2024	60503
BBT9F69	277490F000160745	05/11/2024	60503
BBU3A59	277490F000160532	03/11/2024	60503
BBW1023	277490A000212521	11/11/2024	55411
BBX2G63	277490F000160104	29/10/2024	60503
BBX3D01	277490F000160138	30/10/2024	60503
BBX6G64	277490F000160336	01/11/2024	60503
BBZ1E41	277490F000160393	01/11/2024	60503
BBZ7470	277490F000160581	08/11/2024	60503
BCB5944	277490F000160418	02/11/2024	60503
BCD7068	277490F000160321	02/11/2024	60503
BCF1357	277490NIC0037151	22/10/2024	50020
BCF3A72	277490F000160217	30/10/2024	60503
BCF9I35	277490F000160758	06/11/2024	60503
BCH4389	277490F000160450	02/11/2024	60503
BCH5265	277490NIC0037174	22/10/2024	50020
BCI5441	277490F000160728	05/11/2024	60503
BCK8A26	277490F000160615	04/11/2024	60503
BCL3422	277490F000160163	30/10/2024	60503
BCM3A87	277490F000160609	04/11/2024	60503
BCM9885	277490F000160636	04/11/2024	60503
BCO4E77	277490F000160240	31/10/2024	60503
BCP1F18	277490F000160505	02/11/2024	60503
BCP4B14	277490F000160398	01/11/2024	60503
BCQ9202	277490F000160184	30/10/2024	60503
BCR6F98	277490F000160282	31/10/2024	60503
BCR9A95	277490F000160386	01/11/2024	60503
BCR9A95	277490F000160747	05/11/2024	60503
BCS6F31	277490F000160749	06/11/2024	60503
BCT5H73	277490F000160717	05/11/2024	60503
BCW8J98	277490A000212515	11/11/2024	76331
BCX3C66	277490F000160131	30/10/2024	60503
BCX4G86	277490F000160657	04/11/2024	60503
BDA0B69	277490F000160488	02/11/2024	60503
BDA3A98	277490F000160554	03/11/2024	60503
BDA7A31	277490F000160620	04/11/2024	60503
BDB1C65	277490F000160489	02/11/2024	60503
BDB5C33	277490F000160630	04/11/2024	60503
BDC9J30	277490F000160305	31/10/2024	60503
BDD0I14	277490F000160094	29/10/2024	60503
BDD3H74	277490F000160755	06/11/2024	60503
BDE4H22	277490F000160382	01/11/2024	60503
BDE5E26	277490F000160746	05/11/2024	60503
BDF2A65	277490NIC0037177	22/10/2024	50020
BDG9H44	277490F000160723	05/11/2024	60503
BDI7I23	277490F000160288	31/10/2024	60503
BDJ9C50	277490F000160221	30/10/2024	60503
BDK1F80	277490F000160466	02/11/2024	60503
BDL2A87	277490F000160243	31/10/2024	60503
BDL2B55	277490F000160547	03/11/2024	60503

BDL2162	277490NIC0037185	22/10/2024	50020
BDL3D81	277490F000160456	02/11/2024	60503
BDP7C80	277490F000160570	03/11/2024	60503
BDQ3B55	277490F000160230	31/10/2024	60503
BDR9C01	277490NIC0037199	22/10/2024	50020
BDS7J51	277490F000160123	30/10/2024	60503
BDU3B42	277490F000160157	30/10/2024	60503
BDU5I16	277490F000160641	04/11/2024	60503
BDW2G63	277490F000160585	04/11/2024	60503
BDY2A44	277490F000160624	04/11/2024	60503
BDZ3G85	277490F000160349	01/11/2024	60503
BDZ9E92	277490F000160586	04/11/2024	56732
BEA1352	277490F000160179	30/10/2024	60503
BEC1E46	277490F000160438	02/11/2024	60503
BED0G93	277490NIC0037142	22/10/2024	50020
BEF8F81	277490F000160739	05/11/2024	60503
BEH1H87	277490F000160205	31/10/2024	60503
BEH1H87	277490F000160080	29/10/2024	60503
BEH1H87	277490F000160150	30/10/2024	60503
BEH6I52	277490F000160126	30/10/2024	60503
BEI2D60	277490A000212520	11/11/2024	76331
BEJ0781	277490F000160298	31/10/2024	60503
BEK3045	277490F000160380	01/11/2024	60503
BEL6C86	277490NIC0037202	22/10/2024	50020
BEN4J36	277490F000160515	03/11/2024	60503
BER0J31	277490F000160567	03/11/2024	60503
BEV2G24	277490F000160301	31/10/2024	60503
BEW6J93	277490F000160468	02/11/2024	60503
BEW7A45	277490F000160344	01/11/2024	60503
BEW8E56	277490F000160229	31/10/2024	60503
BFX6547	277490F000160704	05/11/2024	60503
BGD7D17	277490F000160631	04/11/2024	60503
BHG4H41	277490F000160189	30/10/2024	60503
BHK0882	277490F000160555	03/11/2024	60503
BKH9328	277490F000160195	30/10/2024	60503
BKJ7012	277490F000160563	03/11/2024	60503
BOB9705	277490F000160417	02/11/2024	60503
BQP9912	277490F000160708	05/11/2024	60503
BQP9966	277490F000160351	01/11/2024	60503
BQP9966	277490F000160399	01/11/2024	60503
BVU8I02	277490F000160444	02/11/2024	60503
BWP2998	277490F000160116	29/10/2024	60503
CAP4621	277490F000160666	04/11/2024	60503
CCM3F85	277490F000160695	05/11/2024	60503
CDH4G58	277490F000160535	03/11/2024	60503
CJE8577	277490F000160289	31/10/2024	60503
CJH5C61	277490F000160582	08/11/2024	60503
CJT7F39	277490F000160084	29/10/2024	60503
CKB7515	277490F000160600	04/11/2024	60503
CKB7515	277490F000160327	01/11/2024	60503
CLC7869	277490F000160689	05/11/2024	60503
COD1E34	277490F000160180	30/10/2024	60503
CPF3E50	277490F000160528	03/11/2024	60503
COL7338	277490F000160578	08/11/2024	60503
CSI3261	277490F000160125	30/10/2024	60503
CXA3747	277490F000160088	29/10/2024	60503
CYA1B51	277490F000160338	01/11/2024	60503
CYR6810	277490F000160703	05/11/2024	60503
CYX6312	277490F000160390	01/11/2024	60503
DAM5663	277490F000160366	01/11/2024	60503
DAP1244	277490F000160539	03/11/2024	60503
DAY1086	277490F000160679	05/11/2024	60503
DDQ3B56	277490F000160435	02/11/2024	60503
DET8253	277490F000160464	02/11/2024	60503
DGU7696	277490F000160576	03/11/2024	60503
DIN1E75	277490A000212513	11/11/2024	76331
DKV0589	277490F000160335	01/11/2024	60503
DKV0589	277490F000160098	29/10/2024	60503
DMT9F37	277490F000160731	05/11/2024	60503
DNM6036	277490F000160309	31/10/2024	60503
DNM6036	277490F000160569	03/11/2024	60503
DRL5E51	277490F000160122	30/10/2024	60503
DSE3711	277490F000160211	30/10/2024	60503
DSQ4376	277490F000160245	31/10/2024	60503
DTZ8I66	277490F000160577	08/11/2024	56732
DWM7I56	277490F000160503	02/11/2024	60503
DXL1370	277490F000160216	30/10/2024	60503
EAN4621	277490F000160649	04/11/2024	60503
EBP5876	277490F000160284	31/10/2024	60503
EDW9A67	277490F000160173	30/10/2024	60503
EEN8212	277490F000160373	01/11/2024	60503
EFB2676	277490A000212517	11/11/2024	76331
EFM2C05	277490F000160252	31/10/2024	60503
EGN0D44	277490F000160655	04/11/2024	60503
EKM1571	277490F000160129	30/10/2024	60503
ELN9B01	277490NIC0037148	22/10/2024	50020
ENH6A98	277490F000160568	03/11/2024	60503
EPA4D99	277490NIC0037156	22/10/2024	50020
EPN2I62	277490F000160508	02/11/2024	60503

EQY1B40	277490F000160232	31/10/2024	60503
ERE1543	277490F000160293	31/10/2024	60503
EVF7982	277490F000160192	30/10/2024	60503
EVQ2865	277490NIC0037154	22/10/2024	50020
EWM4694	277490F000160558	03/11/2024	60503
FCB4020	277490A000212525	11/11/2024	55411
FCW3G22	277490F000160389	01/11/2024	60503
FDF7F78	277490NIC0037190	22/10/2024	50020
FEZ0D54	277490F000160388	01/11/2024	60503
FFX0G03	277490F000160472	02/11/2024	60503
FFX7A30	277490F000160605	04/11/2024	60503
FHM1212	277490F000160597	04/11/2024	60503
FHO6G44	277490NIC0037179	22/10/2024	50020
FIN7H20	277490F000160673	04/11/2024	60503
FIY9J93	277490F000160354	01/11/2024	60503
FKI1C23	277490F000160392	01/11/2024	60503
FKI1C23	277490F000160391	01/11/2024	60503
FMR2C34	277490NIC0037181	22/10/2024	50020
FPD4910	277490F000160237	31/10/2024	60503
FPH7I65	277490F000160667	04/11/2024	60503
FQG3D78	277490F000160589	04/11/2024	60503
FTD6J73	277490F000160208	30/10/2024	60503
FTW2314	277490F000160502	02/11/2024	60503
FUK6814	277490F000160604	04/11/2024	56732
GCH2B32	277490F000160175	30/10/2024	60503
GGQ3B84	277490F000160514	03/11/2024	60503
GHA2C11	277490F000160422	02/11/2024	56732
GIB5A80	277490F000160114	29/10/2024	60503
GID9C66	277490F000160408	03/11/2024	60503
GKE5J34	277490F000160296	31/10/2024	60503
GTW0319	277490A000212580	24/10/2024	76331
GW10C51	277490F000160734	05/11/2024	60503
HCS8H24	277490F000160280	31/10/2024	60503
HEJOB30	277490F000160269	31/10/2024	60503
HFZ0H02	277490F000160692	05/11/2024	60503
HFZ0H02	277490F000160553	03/11/2024	60503
HQG9211	277490F000160364	01/11/2024	60503
HRT0J69	277490F000160710	05/11/2024	60503
HRW7856	277490F000160691	05/11/2024	60503
HSA0782	277490A000212523	11/11/2024	76251
HSD5B85	277490F000160168	30/10/2024	60503
HSF7G31	277490F000160343	01/11/2024	60503
HSM6006	277490F000160227	31/10/2024	60503
HSO8033	277490F000160651	04/11/2024	60503
HTI2439	277490F000160613	04/11/2024	60503
HTV3607	277490F000160593	04/11/2024	60503
HYF1301	277490F000160268	31/10/2024	60503
IBE9E05	277490F000160694	05/11/2024	60503
IEH6B73	277490F000160372	01/11/2024	60503
IKE4C04	277490F000160272	31/10/2024	60503
IPO1511	277490F000160333	01/11/2024	60503
IPO1511	277490F000160465	02/11/2024	60503
IZQ0H21	277490NIC0037150	22/10/2024	50020
JCM4F43	277490F000160197	30/10/2024	60503
JOM9994	277490F000160103	29/10/2024	60503
JRV3C18	277490F000160367	01/11/2024	60503
JYB0335	277490F000160445	02/11/2024	60503
KAQ2B19	277490F000160579	08/11/2024	60503
KKN9A34	277490F000160660	04/11/2024	60503
KLO5J56	277490F000160730	05/11/2024	60503
LAY9G26	277490F000160560	03/11/2024	60503
LMK1J04	277490F000160303	31/10/2024	60503
LSZ3H63	277490F000160566	03/11/2024	60503
LYA9B45	277490F000160164	30/10/2024	60503
LYA9B45	277490A000212519	11/11/2024	76331
MBV8824	277490F000160350	01/11/2024	60503
MBY3939	277490F000160102	29/10/2024	60503
MCZ6E92	277490F000160242	31/10/2024	60503
MEC7C19	277490F000160199	30/10/2024	60503
MFB0C23	277490F000160275	31/10/2024	60503
MFF3772	277490F000160112	29/10/2024	60503
MHB1A24	277490F000160719	05/11/2024	60503
MHE9C26	277490NIC0037173	22/10/2024	50020
MHO0511	277490F000160684	05/11/2024	60503
MJL0D64	277490F000160715	05/11/2024	60503
MKJ1H30	277490F000160680	05/11/2024	60503
MLE5C02	277490F000160700	05/11/2024	60503
MLF5J84	277490F000160610	04/11/2024	60503
MLU6874	277490F000160727	05/11/2024	60503
MMH7H80	277490F000160319	01/11/2024	60503
MVU9222	277490F000160498	02/11/2024	60503
NDE4H94	277490F000160089	29/10/2024	60503
NEK1745	277490F000160361	01/11/2024	60503
NHP5G41	277490F000160314	31/10/2024	60503
NJT5B64	277490NIC0037191	22/10/2024	50020
NPC3J57	277490F000160234	31/10/2024	60503
NUC6G44	277490F000160291	31/10/2024	60503
OAS2B24	277490NIC0037143	22/10/2024	50020
OJ8J43	277490F000160634	04/11/2024	60503

OOK3D73	277490F000160724	05/11/2024	60503
OOK4C44	277490F000160413	02/11/2024	60503
OQD0B56	277490F000160427	02/11/2024	56732
PBI9D97	277490F000160635	04/11/2024	60503
PBY3J70	277490NIC0037184	22/10/2024	50020
PCT3C45	277490F000160285	31/10/2024	60503
PHL5804	277490F000160194	30/10/2024	60503
PLF4C00	277490F000160506	02/11/2024	60503
PUK5613	277490F000160092	29/10/2024	60503
PUN4E91	277490F000160334	01/11/2024	60503
PWQ2034	277490F000160738	05/11/2024	60503
PYC7G49	277490F000160670	04/11/2024	60503
PYC7G49	277490F000160687	05/11/2024	60503
PZR9I43	277490F000160310	31/10/2024	60503
QAD4F56	277490F000160238	31/10/2024	60503
QAF8B15	277490F000160110	29/10/2024	60503
QAG8A55	277490F000160410	03/11/2024	56732
QAJ9254	277490F000160406	01/11/2024	60503
QAZ2H61	277490F000160403	01/11/2024	60503
QBB3A58	277490F000160300	31/10/2024	60503
QBC2A55	277490F000160530	03/11/2024	60503
QBO0F41	277490F000160431	02/11/2024	56732
QCY9704	277490F000160058	29/10/2024	60503
QHG3G72	277490F000160583	08/11/2024	60503
QHU2E49	277490F000160174	30/10/2024	60503
QIM7843	277490F000160580	08/11/2024	60503
QJP4805	277490F000160363	01/11/2024	60503
QOI7714	277490F000160711	05/11/2024	60503
QQQ2G45	277490NIC0037203	22/10/2024	50020
QPO8A92	277490NIC0037161	22/10/2024	50020
QQC2G47	277490F000160713	05/11/2024	60503
QQW9D36	277490F000160130	30/10/2024	60503
QRR3B94	277490NIC0037180	22/10/2024	50020
QUP5B67	277490F000160198	30/10/2024	60503
QWZ7B16	277490NIC0037207	22/10/2024	50020
QXK3E65	277490F000160478	02/11/2024	60503
QXR6A37	277490F000160616	04/11/2024	60503
RAB0096	277490NIC0037200	22/10/2024	50020
RDV5J39	277490F000160379	01/11/2024	60503
REZ0A76	277490NIC0037170	22/10/2024	50020
REZ8C95	277490F000160318	01/11/2024	60503
RFA6J32	277490NIC0037171	22/10/2024	50020
RFA6J32	277490NIC0037182	22/10/2024	50020
RFA6J32	277490NIC0037178	22/10/2024	50020
RGB6F65	277490F000160531	03/11/2024	60503
RHA2F22	277490F000160534	03/11/2024	60503
RHA7D26	277490F000160596	04/11/2024	60503
RHB0G36	277490F000160557	03/11/2024	60503
RHB4B98	277490F000160359	01/11/2024	60503
RHB6H72	277490NIC0037144	22/10/2024	50020
RHB7F98	277490F000160139	30/10/2024	60503
RHB9C30	277490F000160143	30/10/2024	60503
RHD6G04	277490F000160160	30/10/2024	60503
RHE2E00	277490F000160551	03/11/2024	60503
RHE3D88	277490F000160469	02/11/2024	60503
RHE5B65	277490F000160108	29/10/2024	60503
RHE6B88	277490F000160706	05/11/2024	60503
RHE7H16	277490F000160167	30/10/2024	60503
RHF5F44	277490NIC0037208	22/10/2024	50020
RHG0E29	277490F000160439	02/11/2024	60503
RHG3H40	277490F000160313	31/10/2024	60503
RHG9G76	277490NIC0037186	22/10/2024	50020
RHG9G76	277490F000160287	31/10/2024	60503
RHH0E30	277490F000160383	01/11/2024	60503
RHH4A00	277490F000160674	04/11/2024	60503
RHH9F63	277490F000160153	30/10/2024	60503
RHI0C56	277490F000160218	30/10/2024	60503
RHI7F09	277490F000160248	31/10/2024	60503
RHL1H23	277490A000212578	24/10/2024	55411
RHO7I37	277490F000160492	02/11/2024	60503
RHP1C73	277490F000160527	03/11/2024	60503
RHP2D98	277490F000160302	31/10/2024	60503
RHP2F55	277490F000160162	30/10/2024	60503
RHR6B37	277490F000160477	02/11/2024	60503
RHS1C15	277490NIC0037189	22/10/2024	50020
RHT0J62	277490F000160196	30/10/2024	60503
RHT5D41	277490F000160540	03/11/2024	60503
RHU1B65	277490F000160481	02/11/2024	60503
RHU2G43	277490F000160156	30/10/2024	56732
RHU3J53	277490F000160594	04/11/2024	60503
RHU9A18	277490F000160090	29/10/2024	60503
RHV4E39	277490F000160144	30/10/2024	60503
RHY4B84	277490F000160188	30/10/2024	60503
RLJ4I95	277490NIC0037175	22/10/2024	50020
RNO3E66	277490F000160115	29/10/2024	60503
RNX1G05	277490F000160452	02/11/2024	60503
RRW7B66	277490F000160436	02/11/2024	60503
RRW7B66	277490F000160522	03/11/2024	60503
RTR9H78	277490F000160513	03/11/2024	60503

RTT3B95	277490F000160262	31/10/2024	60503
RTU4F30	277490F000160081	29/10/2024	60503
RTW6B23	277490F000160209	30/10/2024	60503
RXP1A00	277490F000160699	05/11/2024	60503
RXR1F97	277490NIC0037210	22/10/2024	50020
RXZ4D49	277490F000160626	04/11/2024	60503
RY14C32	277490F000160750	06/11/2024	60503
RYL3A94	277490F000160688	05/11/2024	60503
RYL3A94	277490NIC0037197	22/10/2024	50020
RYY9D98	277490F000160480	02/11/2024	60503
SDP1A25	277490F000160748	05/11/2024	60503
SDP3C94	277490F000160312	31/10/2024	60503
SDS7A39	277490F000160462	02/11/2024	60503
SDV1C51	277490F000160612	04/11/2024	60503
SDV1C51	277490F000160151	30/10/2024	60503
SDV3C42	277490F000160342	01/11/2024	60503
SDV8H82	277490NIC0037166	22/10/2024	50020
SDW1C49	277490F000160440	02/11/2024	60503
SDW1G06	277490F000160121	30/10/2024	60503
SDX0B75	277490F000160737	05/11/2024	60503
SDX2F16	277490F000160374	01/11/2024	60503
SDX4B84	277490F000160590	04/11/2024	60503
SDX4J01	277490F000160496	02/11/2024	60503
SDY7F13	277490F000160491	02/11/2024	60503
SDZ0I56	277490F000160324	01/11/2024	60503
SDZ9I99	277490F000160574	03/11/2024	60503
SED7H65	277490F000160476	02/11/2024	60503
SEE5A09	277490NIC0037198	22/10/2024	50020
SEE9E03	277490F000160060	29/10/2024	60503
SEG3F22	277490NIC0037211	22/10/2024	50020
SEG3F41	277490F000160698	05/11/2024	60503
SEH5E07	277490F000160155	30/10/2024	60503
SEI5H21	277490F000160107	29/10/2024	60503
SEI7I22	277490F000160395	01/11/2024	60503
SEJ0C56	277490A000212577	24/10/2024	76331
SEJ2H38	277490F000160663	04/11/2024	60503
SEJ2I70	277490F000160419	02/11/2024	60503
SEL3F11	277490F000160656	04/11/2024	60503
SEL6F48	277490F000160625	04/11/2024	60503
SEO4H56	277490F000160226	31/10/2024	60503
SEP1E79	277490F000160117	29/10/2024	60503
SEQ1I99	277490NIC0037167	22/10/2024	50020
SEQ4B90	277490F000160135	30/10/2024	60503
SEQ7C17	277490NIC0037206	22/10/2024	50020
SER4F43	277490F000160059	29/10/2024	60503
SES7J73	277490F000160675	05/11/2024	60503
SEU2F94	277490F000160086	29/10/2024	60503
SEV4D24	277490F000160203	31/10/2024	60503
SEV7B49	277490NIC0037146	22/10/2024	50020
SEY1H85	277490F000160105	29/10/2024	60503
SEY5F55	277490F000160096	29/10/2024	60503
SEY7A71	277490F000160729	05/11/2024	60503
SEY8I13	277490F000160065	29/10/2024	60503
SEY8I13	277490F000160690	05/11/2024	60503
SEY8I13	277490F000160159	30/10/2024	60503
SEZ4J94	277490F000160446	02/11/2024	60503
SFA5F79	277490F000160644	04/11/2024	60503
SFB0C97	277490F000160421	02/11/2024	60503
SFC9C36	277490F000160412	02/11/2024	60503
SFE3F36	277490F000160166	30/10/2024	60503
SFE6H39	277490F000160460	02/11/2024	60503
SFG2E18	277490A000212579	24/10/2024	55411
SFG3F27	277490F000160402	01/11/2024	60503
SFH4E83	277490NIC0037159	22/10/2024	50020
SFH5B30	277490NIC0037155	22/10/2024	50020
SFH7B13	277490F000160347	01/11/2024	60503
SFJ4B07	277490F000160170	30/10/2024	60503
SFJ4B07	277490NIC0037162	22/10/2024	50020
SFJ7J02	277490F000160449	02/11/2024	60503
SFJ7J02	277490F000160158	30/10/2024	60503
SFK1J01	277490F000160606	04/11/2024	60503
SFK1J10	277490F000160602	04/11/2024	60503
SFK5B36	277490NIC0037183	22/10/2024	50020
SFK8F29	277490F000160236	31/10/2024	60503
SFL4I94	277490NIC0037158	22/10/2024	50020
SFO1I68	277490F000160263	31/10/2024	60503
SFO6I54	277490NIC0037193	22/10/2024	50020
SHN9E44	277490NIC0037176	22/10/2024	50020
SJD3H21	277490NIC0037164	22/10/2024	50020
SSG2C71	277490F000160509	03/11/2024	60503
SUI2G65	277490F000160085	29/10/2024	60503
SUJ0C52	277490NIC0037196	22/10/2024	50020
SUJ0C52	277490NIC0037194	22/10/2024	50020
SUO0B65	277490F000160573	03/11/2024	60503
SVC0I15	277490F000160732	05/11/2024	60503
SYC1B59	277490F000160423	02/11/2024	56732
SYD8B56	277490NIC0037212	22/10/2024	50020
SYF7J46	277490F000160082	29/10/2024	60503
TAI1J19	277490F000160511	03/11/2024	56732

TAI5H23	277490F000160726	05/11/2024	60503
TAI6C11	277490F000160307	31/10/2024	60503
TAI7D57	277490F000160097	29/10/2024	60503
TAI8J42	277490F000160063	29/10/2024	60503
TAJ5D02	277490F000160286	31/10/2024	60503
TAJ8I37	277490F000160409	03/11/2024	60503
TAK6J45	277490F000160627	04/11/2024	60503
TAK8H49	277490NIC0037205	22/10/2024	50020
TAK9G75	277490F000160716	05/11/2024	60503
TAM1G64	277490F000160304	31/10/2024	60503
TAN4D32	277490A000212514	11/11/2024	76331
TAO6D86	277490F000160668	04/11/2024	60503
TAP1C70	277490F000160677	05/11/2024	60503
TAQ3G06	277490F000160562	03/11/2024	60503
TCP4I78	277490F000160181	30/10/2024	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:494C8AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI N 5.444/2024

LEI N° 5.444/2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 2.523.483,01 (Dois milhões quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e um centavo), na forma em que especifica abaixo".

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial e excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.523.483,01 (dois milhões quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e um centavo), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	Atividade: Educação Básica - FUNDEB 30%		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4590610000 - Aquisição de imóveis	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 2.523.483,01	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.523.483,01			

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2447	Atividade: Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 30%		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490510000 - Obras e instalações	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 10.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	Atividade: Educação Básica - FUNDEB 30%		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 788.884,90	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	Atividade: Educação Especial - FUNDEB 30%		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490510000 - Obras e instalações	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 20.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2447	Atividade: Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 30%		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 10.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	Atividade: Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2447	Atividade: Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490610000 - Aquisição de imóveis	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	Atividade: Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490610000 - Aquisição de imóveis	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 10.000,00
VALOR: R\$ 868.884,90		

Art. 3º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) faltante(s) indicado(s) no artigo 1º será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 4145150010 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB-principal da fonte 00102 – Transferências do FUNDEB 40%Fundeb Máximo 30%-inciso XI do artigo 212-A da CF.

00102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 1.654.598,11
VALOR:		R\$ 1.654.598,11
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.523.483,01		

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de dezembro de 2024.

Autor: Poder Executivo Municipal

Ref: Projeto de Lei nº 076/2024

PEDRO BARALDI

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:959DE6E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217 / 2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob n.º 049.598.719-03; Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob n.º 835.901.379-91; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob n.º 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob n.º 048.306.029- 10; pelo Secretário Municipal de Educação Interino Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade n.º 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob n.º 586.307.919-34; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º

3.096.717-8 e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00, Ilmo. Secretário Municipal de Saúde Interino Sr. **DANILO ROBERTO BARBOSA BATISTA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 052.466.569-93; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilmo. Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; e Ilma. Chefe de Gabinete Srª. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 154/2024, Pregão Eletrônico nº 056/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de preços para Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados as Secretarias municipais de: Fundação Cultural de Paranavaí, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete do Prefeito junta Militar e Tiro de Guerra; Procuradoria Geral do Município e Procon.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O fornecedor e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo.

Fornecedor: MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
45	Tapete. Material Superfície: Vinil; Material Base: Pvc - Cloreto De Polivinila; Tipo: Borracha Antiderrapante; Largura: 38 CM; Comprimento1: 58 CM; Cor Básica: Preta; Características Adicionais: Sanitizante; Espessura: 10	UNID	KAPAZI KAPAZI	362	R\$38,88	R\$14.074,56
	MM. Código CATMAT 469722.					
					Total do Fornecedor:	R\$ 14.074,56

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é Fundação Cultural de Paranavaí, e as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete do Prefeito junta Militar e Tiro de Guerra e Procuradoria Geral do Município Procon.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: [Processo sancionatório](#).

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

RAFAEL LUCAS TORRENTE Diretor Presidente da Fundação Cultural
MATEUS BARBIERI MARRIQUE Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA Secretário Municipal de Esportes
LUCIANO GONÇALVES DE LIMA Secretário Municipal de Educação Interino
WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO Secretário Municipal de Meio Ambiente
MARIA DÉIS FERREIRA KLOSOSKI Secretária Municipal de Assistência Social
DANILO ROBERTO BARBOSA BATISTA Secretário Municipal de Saúde Interino

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete
BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Fornecedor:
Empresa:
Mega Bor Comercio De Equipamentos E Vestuario EIRELI
CNPJ: 34.257.820/0001-85
End: R Figueira de Melo, 220, São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ 20.941-000
Telefone: (21) 2589-7011
E-mail: licitacao12@megaborrj.com.br
Nome do Representante:
MARCOS DA VISITAÇÃO DOS SANTOS
RG:106890924 e CPF:079.930.047-05
Assinatura: _____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D965F89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221 / 2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob n.º 049.598.719-03; Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob n.º 835.901.379-91; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob n.º 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob n.º 048.306.029-10; pelo Secretário Municipal de Educação Interino Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade n.º 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob n.º 586.307.919-34; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob n.º 553.781.109-04; Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob n.º 018.032.340-75; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F. sob n.º 490.043.879-00, Ilmo. Secretário Municipal de Saúde Interino Sr. **DANILO ROBERTO BARBOSA BATISTA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob n.º 052.466.569-93; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÉIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob n.º 143.931.319-9; Ilmo. Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob n.º 003.478.309-19; e Ilma. Chefe de Gabinete Sr.ª **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 154/2024, Pregão Eletrônico nº 056/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de preços para Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados as Secretarias municipais de: Fundação Cultural de Paranavaí, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete do Prefeito junta Militar e Tiro de Guerra; Procuradoria Geral do Município e Procon.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O fornecedor e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo.

Fornecedor: JC FERRAGENS EIRELI- ME						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Coletor Copo Plástico. Material: Polipropileno; Capacidade: 300 Copos; Cor: Branca; Características Adicionais: 1 Boca Água E 1 Boca Café; Uso: Coleta Copos Descartáveis. Código CATMAT 433290.	UNID	Nobre	285	R\$31,00	R\$8.835,00
9	Copo Descartável. Material: Plástico; Capacidade: 150 ML; Aplicação: Água.	CAIXA	ECOCO PPO	2.800	R\$85,00	R\$238.000,00

	Código CATMAT 451994. Observações Complementares: Fabricado em polipropileno; Líquidos Frios E Quentes; Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865; Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, obedecendo as resoluções nº 105/1999 e nº 23/2000. Transparente. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada.					
10	Desinfetante. Composição: Cloreto De Benzalcônico, Emulsificante, Essência; Aplicação: Bactericida; Princípio Ativo: Cloreto De Benzalcônico; Forma Física: Solução Aquosam Aroma; Características Adicionais 1: Com Aromatizado. Código CATMAT 612086. Observações Complementares: Desinfetante - ermícida, para desinfecção e aromatização de ambientes com ação fungicida e bactericida. Isento de partículas insolúveis. Fragrância a escolher no momento da solicitação. Com registro na anvisa. Galão 5 Litros.	UNID	alpes	5.510	R\$6,58	R\$36.255,80
28	Papel Higiênico. Material: Celulose Virgem; Comprimento: 30 M; Largura: 10 CM; Tipo: Pícotado; Quantidade Folhas: Dupla; Cor: Branca; Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume. Código CATMAT 301139. Observações Complementares: Pacote	PACO TE	Multififo	49.779	R\$7,29	R\$362.888,91

	com 08 rolos.					
30	Solução Limpeza. Composição Básica: Bromo E Lítio; Finalidade: Limpeza Pesada; Aplicação: Limpeza Em Geral; Características Adicionais: Líquido Amarelado. Código CATMAT 480309. Observações Complementares: Removedor de sujeira pesada, alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos, graxas em pisos e paredes; Frasco de 500 ML.	UNID	FAZZ	8.165	R\$2,30	R\$18.779,50
35	Sabão líquido para Lavar Roupa, Cor: Azul, com aparência uniforme, biodegradável, com detergente para lavar roupas. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alquiléter sulfato de sódio, polialquiletoxilado tensoativo não-tóxico, estabilizantes, branqueador óptico, aditivo, corante, coadjuvantes, conservante, fragrância, quelante e água. Acondicionado em embalagens plásticas de 5 litros com dosador.	UNID	FOUR LINE	3.466	R\$13,98	R\$48.454,68
38	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 100 L; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno. Código CATMAT 470833. Observações Complementares: Reforçado; Mínimo de 10 Micras,	UNID	BELAPL AST	2.582	R\$21,00	R\$54.222,00

	Pacote com 100 unidades.					
39	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 200 L; Cor:	UNID	BELAPL AST	1.915	R\$45,00	R\$86.175,00

	Preta; Largura: 90 CM; Altura: 120 CM; Características Adicionais: Peça Única. Código CATMAT. 418433. Observações Complementares: Reforçado; Mínimo de 10 Micras, Pacote com 100 unidades.					
40	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 300 L; Cor: Preta; Apresentação: Peça Única. Código CATMAT 246310. Observações Complementares: Reforçado; Mínimo de 10 Micras, Pacote com 100 unidades.	UNID	BELAPL AST	1.360	R\$69,00	R\$93.840,00
41	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 40 L; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno. Código CATMAT 470829. Observações Complementares: Reforçado; Mínimo de 05 Micras, Pacote com 100 unidades.	UNID	BELAPL AST	2.018	R\$9,75	R\$19.675,50
42	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 60 L; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno. Código CATMAT 470832. Observações Complementares: Reforçado; Mínimo de 05 Micras, Pacote com 100 unidades.	UNID	BELAPL AST	2.713	R\$11,80	R\$32.013,40
43	Solução Limpeza Multiuso. Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensioativo Não; Aspecto Físico: Líquido; Tipo Uso: Limpeza; Aplicação: Limpeza Geral; Cor: Incolor. Código CATMAT 249903. Observações	UNID	alpes	16.633	R\$1,86	R\$30.937,38

	Complementares: Frasco de 500ml.					
44	Solução Limpeza. Composição Básica: Ácido Fosfórico; Finalidade: Limpeza Alumínio; Características Adicionais: Incolor, Antioxidante. Código CATMAT 405153. Observações Complementares: Frasco de 500 ml.	UNID	alpes	6.170	R\$1,98	R\$12.216,60
47	Toalha De Papel. Material: 100% Celulose Virgem; Tipo Folha: 2 Dobras; Comprimento: 20 CM; Largura: 21 CM; Cor: Branca; Características Adicionais: Interfolhada. Código CATMAT 436328. Observações Complementares: Pacote com 1.000 folhas.	UNID	remapel	16.617	R\$7,10	R\$117.980,70
55	Coletor Copo Plástico. Material: Poliestireno Alto Impacto; Capacidade: 300 Copos; Cor: Branca; Características Adicionais: 2 Tubos De Pvc Com 8,50 Cm Diâmetro; Uso: Coleta Copos Descartáveis. Código CATMAT 409068.	UNID	Nobre	274	R\$34,40	R\$9.425,60
56	Copo Descartável, Material: Plástico, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café. Código CATMAT 254007. Observações Complementares: Fabricado em polipropileno; Para Líquidos Frios E Quentes; Atóxico. De Acordo C/ Norma ABNT, Nbr 14865; Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, obedecendo as resoluções nº 105/1999 e nº 23/2000. Transparente,	CAIXA	ALTAC OPPO	726	R\$101,00	R\$73.326,00

	Caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada.					
63	Lixeira. Material: Polietileno Alta Densidade; Capacidade: 60 L; Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal; Características Adicionais: Formato Retangular; Cor: Branca. Código CATMAT 439211.	UNID	Lar Plastico s	538	R\$86,80	R\$46.698,40
73	Alcool Etilico. Tipo: Hidratado; Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl); Apresentação: Líquido. Código CATMAT 269941. Observações Complementares: Galão 5 litros.	UNID	SUPER VALE	4.308	R\$24,43	R\$105.244,44
74	Cera. Tipo: Líquida; Cor: Incolor; Composição: Dispersões Acrílicas, Resina Fumática, Coadjuvante; Características Adicionais: Autobrilho; Aplicação: Madeira. Código CATMAT 351157. Observações Complementares: Galão 5 litros.	UNID	BELAW AK	670	R\$22,10	R\$14.807,00
78	Copo Descartável. Material: Plástico; Capacidade: 150 ML;	CAIXA	ECOCO PPO	933	R\$85,00	R\$79.305,00

	Aplicação: Água. Código CATMAT 451994. Observações Complementares: Fabricado em polipropileno; Líquidos Frios E Quentes; Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865; Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, obedecendo as resoluções nº 105/1999 e nº 23/2000. Transparente. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada.					
--	---	--	--	--	--	--

79	Papel Higiênico. Material: Celulose Virgem; Comprimento: 30 M; Largura: 10 CM; Tipo: Picotado; Quantidade Folhas: Dupla; Cor: Branca; Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume. Código CATMAT 301139. Observações Complementares: Pacote com 08 rolos.	PACO TE	Multififo	16.593	R\$7,29	R\$120.962,97
80	Sabão líquido para Lavar Roupa. Cor: Azul, com aparência uniforme, biodegradável, com detergente para lavar roupas. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alquiléter sulfato de sódio, polialquiletoxilado tensoativo não-tóxico, estabilizantes, branqueador óptico, aditivo, corante, coadjuvantes, conservante, fragrância, quelante e água. Acondicionado em embalagens plásticas de 5 litros com dosador.	UNID	FOUR LINE	1.155	R\$13,98	R\$16.146,90
81	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 100 L; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno. Código CATMAT 470833. Observações Complementares: Reforçado; Mínimo de 10 Micras, Pacote com 100 unidades.	UNID	BELAPL AST	860	R\$21,00	R\$18.060,00
82	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 200 L; Cor: Preta; Largura: 90 CM; Altura: 120 CM; Características Adicionais: Peça Única. Código CATMAT: 418433. Observações Complementares:	UNID	BELAPL AST	638	R\$45,00	R\$28.710,00

	Reforçado; Mínimo de 10 Micras, Pacote com 100 unidades.					
83	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 300 L; Cor: Preta; Apresentação: Peça Única. Código CATMAT 246310. Observações Complementares: Reforçado; Mínimo de 10 Micras, Pacote com 100 unidades.	UNID	BELAPL AST	453	R\$69,00	R\$31.257,00
87	Desinfetante. Composição: Cloreto De Benzalcônico, Emulsificante, Essência; Aplicação: Bactericida; Princípio Ativo: Cloreto De Benzalcônico; Forma Física: Solução Aquosam Aroma; Características Adicionais 1: Com Aromacionado. Código CATMAT 612086. Observações Complementares: Desinfetante -ermicida, para desinfecção e aromatização de ambientes com ação fungicida e bactericida. Isento de partículas insolúveis. Fragrância a escolher no momento da solicitação. Com registro na anvisa. Galão 5 Litros.	UNID	alpes	1.836	R\$6,58	R\$12.080,88
					Total do Fornecedor:	R\$ 1.716.298,66

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é Fundação Cultural de Paranaíba, e as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito,

Gabinete do Prefeito junta Militar e Tiro de Guerra e Procuradoria Geral do Município Procon.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: [Processo sancionatório](#).

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavai	12 meses

prazo de validade da ata		
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural

MATEUS BARBIERI MARRIQUE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretário Municipal de Esportes

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Educação Interino

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

DANILO ROBERTO BARBOSA BATISTA

Secretário Municipal de Saúde Interino

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

THAIS MARINA PEREIRA

Chefe de Gabinete

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador Geral do Município

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Fornecedor:

Empresa: JC Ferragens EIRELI- ME

CNPJ: 10.367.732/0001-78

End AV. Parigot De Souza, Nº 2574, Jd Ibirapuera. Paranavaí - PR - CEP 87705-020

Fone: (44) 3424-2133 / (44) 3045-3099

E-mail: falcaoind@uol.com.br

Nome do Representante:

LEONARDO TADA ANTUNES

CPF 078620709-41

Assinatura: _____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador: 7F439DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.011/2024

MUNICÍPIO DE PARANAVAI

Estado do Paraná

DECRETO Nº 27.011/2024

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 2.523,483,01 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e três reais a um centavo)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5444 de 18 de Dezembro de 2024:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial e excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.523.483,01 (dois milhões quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e um centavo), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática:	Atividade: Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4590610000 - Aquisição de imóveis	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 2.523.483,01
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.523.483,01		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática:	Atividade: Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática:	Atividade: Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 788.884,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática:	Atividade: Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática:	Atividade: Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática:	Atividade: Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática:	Atividade: Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 30%	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490610000 - Aquisição de imóveis	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	Atividade: Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490610000 - Aquisição de imóveis	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 10.000,00
VALOR: R\$ 868.884,90		

Art. 3º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) faltante(s) indicado(s) no artigo 1º será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 4145150010 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB-principal da fonte 00102 – Transferências do FUNDEB 40%Fundeb Máximo 30%-inciso XI do artigo 212-A da CF.

00102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 1.654.598,11
	VALOR:	R\$ 1.654.598,11
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.523.483,01		

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de dezembro de 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E3A29D3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219 / 2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob n.º 049.598.719-03; Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob n.º 835.901.379-91; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob n.º 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob n.º 048.306.029- 10; pelo Secretário Municipal de Educação Interino Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade n.º 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob n.º 586.307.919-34; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob n.º 553.781.109-04; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob n.º 018.032.340-75; Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F. sob n.º 490.043.879-00, Ilmo. Secretário Municipal de Saúde Interino Sr. **DANILO ROBERTO BARBOSA BATISTA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob n.º 052.466.569-93; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob n.º 143.931.319-9; Ilmo. Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob n.º 003.478.309-19; e Ilma. Chefe de Gabinete Sr.ª. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 154/2024, Pregão Eletrônico nº 056/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de preços para Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados as Secretarias municipais de: Fundação Cultural de Paranavaí, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete do Prefeito junta Militar e Tiro de Guerra; Procuradoria Geral do Município e Procon.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O fornecedor e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo.

Fornecedor: NEW REGLY LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	Dispenser Para Copo Plástico. Material: Plástico; Cor: Branca; Capacidade Copo: 180/200 ML; Capacidade: 100 UN; Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento; Material Base: Plástico. Código CATMAT 394879. Observações Complementares: Deve acompanhar o produto kit de buchas e parafusos para fixação na parede.	UNID	bellplus bellplus	338	R\$28,10	R\$9.497,80
21	Flanela. Material: Algodão; Comprimento: 40 CM; Largura: 30 CM; Cor: Laranja; Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas. Código CATMAT 319163.	UNID	ITATEX ITATEX	7.517	R\$1,08	R\$8.118,36
					Total do Fornecedor:	R\$ 17.616,16

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é Fundação Cultural de Paranavaí, e as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete do Prefeito junta Militar e Tiro de Guerra e Procuradoria Geral do Município Procon.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: [Processo sancionatório](#).

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural
MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes
LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação Interino
WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
MARIA DÉIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
DANILO ROBERTO BARBOSA BATISTA
Secretário Municipal de Saúde Interino
TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete
BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Fornecedor:
Empresa:
New Regly LTDA
CNPJ: 25.195.487/0001-36
End: Rua Maysa Matarazzo Nº 804 - Bairro: Maria Antonieta – Pinhais – PR CEP 83.331-200
Fone: (41) 3033-6901
E-mail licitacao@newregly.com.br
Nome do Representante:
JEVERSON JENIEL REGLY
CPF/MF n.º 046.151.899-66
Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214 / 2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob n.º 049.598.719-03; Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob n.º 835.901.379-91; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. TARCISIO BARBOSA DE SOUZA brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob n.º 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob n.º 048.306.029-10; pelo Secretário Municipal de Educação Interino Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade n.º 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob n.º 586.307.919-34; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. MARCIO ASSAKAWA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob n.º 553.781.109-04; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob n.º 018.032.340-75; Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F. sob n.º 490.043.879-00, Ilmo. Secretário Municipal de Saúde Interino Sr. DANILO ROBERTO BARBOSA BATISTA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob n.º 052.466.569-93; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MARIA DÉIS FERREIRA KLOSOSKI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob n.º 143.931.319-9; Ilmo. Procurador Geral do Município, Sr. BENJAMIM MARÇAL COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob n.º 003.478.309-19; e Ilma. Chefe de Gabinete Sr.ª THAIS MARINA PEREIRA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo n.º 154/2024, Pregão Eletrônico n.º 056/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto municipal n.º 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de preços para Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados as Secretarias municipais de: Fundação Cultural de Paranavaí, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete do Prefeito junta Militar e Tiro de Guerra; Procuradoria Geral do Município e Procon.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O fornecedor e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo.

Fornecedor: GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes. Tipo: Etilico Hidratado; Características Adicionais: Gel; Concentração: 70%. Código CATMAT 429225. Observações Complementares: Álcool Gel 70% para Mãos - Galão 05 litros.	UNID	Hands Free Galão 5 litros	4.125	R\$24,40	R\$100.650,00
77	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes. Tipo: Etilico Hidratado; Características Adicionais: Gel; Concentração: 70%. Código CATMAT 429225. Observações Complementares: Álcool Gel 70% para Mãos - Galão 05 litros.	UNID	Hands Free Galão 5 litros	1.375	R\$24,40	R\$33.550,00
Total do Fornecedor:						R\$ 134.200,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é Fundação Cultural de Paranavaí, e as Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Gabinete do Prefeito junta Militar e Tiro de Guerra e Procuradoria Geral do Município Procon.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural

MATEUS BARBIERI MARRIQUE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretário Municipal de Esportes

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Educação Interino

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

DANILO ROBERTO BARBOSA BATISTA

Secretário Municipal de Saúde Interino

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

THAIS MARINA PEREIRA

Chefe de Gabinete

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador Geral do Município

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Fornecedor:

Empresa: GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA

CNPJ: 07.308.817/0001-70

End: Rua Principal, nº1411, lote 188/0007, Quadra 000, Serra Dourada, Vespasiano -

MG CEP 33.202.520

Fone (37) 9 8803- 0800

e-mail: globallicitacoes1@gmail.com

Nome do Representante: MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES

RG:22.700.251-9 e CPF:126.407.798-00

Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.930/2024

Decreto Nº 26930 de 18 de dezembro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁI, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (945)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	Atividade: Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 12.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.001 (2034)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2100	Atividade: Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 36.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (400)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2240	Atividade: TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVÁI		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1873)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	Atividade: Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 61.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (942)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	Atividade: Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (960)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	Atividade: Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (949)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	Atividade: Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (542)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	Atividade: Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 36.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (236)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2218	Atividade: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1869)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	Atividade: Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 61.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de dezembro de 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E15BAEAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.012/2024**

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Estado do Paraná

Decreto Nº 27012 de 18 de dezembro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1425)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150	Atividade: Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001 (1817)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0002.2870	Atividade: Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001 (33)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2161	Atividade: Encargos com Pessoal - SEDEC	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00

CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.001 (2016)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
Funcional Programática: 19.001.0004.0122.0002.2693	Atividade: Encargos com Pessoal - CGM	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 6.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1947)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2665	Atividade: Encargos com Pessoal - PGM	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 20.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1943)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2662	Atividade: Verba Honorária de Atividade Jurídica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 17.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 48.500,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de dezembro de 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F3FEEB71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2024**

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA 2024

Previsão da Contratação	Demanda	Valor estimado
janeiro/2024	Palestra capacitação pedagógica 2024.	RS 14.250,00
janeiro/2024	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de BOLSAS para os Agentes Comunitários de Saúde, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros, odontólogos e auxiliares de dentistas da Atenção Básica de Saúde, Programa Melhor em Casa e Agentes de Endemias (ACE) e aquisição para o fornecimento de PORTA LÍQUIDOS TIPO SQUEEZE, MOCHILAS, BOLSAS E PORTA	RS 1.464.479,59
janeiro/2024	MATERIAIS ESCOLARES que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação	
janeiro/2024	Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato	RS 3.496.123,00
janeiro/2024	Contratação de empresa para prestação de serviço de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA METÁLICA CILÍNDRICA, CONEXÕES E IÇAMENTO, localizada no Restaurante Popular, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura.	RS 56.778,25
janeiro/2024	REGISTRO DE PREÇOS para Contratação futura e parcelada de empresa para Transporte de atletas em competições oficiais, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Transporte de usuários dos equipamentos Creas, Cras do Jd. São Jorge, Cras do Jd. Maringá, Cras Zona Leste, Cras da Vila Operária, Abrigo Anjo da Guarda e Centro da Juventude, para passeios esportivos e culturais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Ônibus, Microônibus e Van.	RS 687.878,60
fevereiro/2024	Reforma de Imóvel para Instalação da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, Localizada na Rua Pernambuco, nº 858, Lote 1A/2A-3, Quadra 95, Centro, Paranavaí - Paraná	RS 535.543,71
fevereiro/2024	Capacitação Pedagógica para Gestores, Equipe Pedagógica, Educadores, Estagiários e demais servidores da Rede Municipal de Educação de Paranavaí, com a Palestrante Gabriel Chaila, fazendo parte do programa de Formação Continuada da Secretaria Municipal da Educação, com o título da palestra "Educação, a solução está no afeto".	RS 45.000,00

fevereiro/2024	Contratação de profissional para ministrar curso de capacitação Pedagógica para Gestores, Equipe Pedagógica, Educadores, Estagiários e demais servidores da Rede Municipal de Educação de Paranavaí, fazendo parte do programa de Formação	RS 18.000,00
	Continuada da Secretaria Municipal da Educação.	
fevereiro/2024	Contratação de inscrições para participação de servidores Municipais na "FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E LEILOEIRO NA LEI 14.133 - COM CERTIFICAÇÃO", que será realizada nos dias 27, 28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, com carga horária de 17 horas, presencial, em Curitiba- PR	RS 7.400,00
fevereiro/2024	Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para supr	RS 2.397.318,52
	as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	
fevereiro/2024	CURSOS DE CAPACITAÇÃO.	RS 19.200,00
fevereiro/2024	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Paranavaí.	RS 6.614.834,10
fevereiro/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, destinados as competições realizadas pelo município, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	RS 526.228,40
fevereiro/2024	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de Materiais Médico Hospitalares, Correlatos e Curativos Especiais para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.	RS 1.308.586,97
março/2024	Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de sumidouro na Unidade Básica de Saúde Três Conjuntos, localizada na Rua Arthur Treicher, S/N - Conjunto Residencial Francisco Luiz de Assis, CEP 87.712-311, Paranavaí-PR.	RS 29.232,86
março/2024	Contratação de empresa de Engenharia Civil para execução de Reperfilamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) Faixa "F" e Recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) Faixa "D". Obra: Avenida Euclides da Cunha, Entre Avenida General Andrade Neves e Rua Vereador Fued Abdalla Tapxure, com área de execução de 5.554,90 m², conforme mapa de localização anexo aos projetos, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.	RS 472.960,66
março/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR	RS 7.252,00
março/2024	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	RS 47.452,10
março/2024	Aquisição de telhas de aço para ceramento do terminal urbano pl I reformas	RS 15.444,00
março/2024	Inscrição de servidor Municipal para participação no Fórum Estadual Ordinário 2024 que será realizado de forma presencial.	RS 750,00
março/2024	Inscrições para participação no "3o CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE	RS 23.301,00
março/2024	Aquisição de Ovos de Páscoa destinados aos alunos de nossa Rede Pública Municipal de Educação, em comemoração a Páscoa.	RS 65.024,40
março/2024	Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná- Sebrae para prestação de serviços de Consultoria e implantação do Programa Cidade Inteligente, conforme classificação do Município no Edital de Chamada Pública	RS 12.180,00
março/2024	Contratação de Empresa Especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR para a UPA24H, com locação e higienização de enxoval, englobando o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização até o seu retorno em ideais condições de reuso sob condições higiênicas sanitárias adequadas, com disponibilização de materiais e equipamentos, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.	RS 467.656,25
março/2024	Apresentação de show do artista Edu Falaschi no 2º Suruquá Rock no dia 20/04/2024 para a população de Paranavaí por meio da Fundação Cultural de Paranavaí.	RS 56.201,20
março/2024	Seminário Formação para Conselheiros Tutelares	RS 2.580,00
março/2024	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.	RS 6.985.338,39
março/2024	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ E COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde.	RS 40.052,00
março/2024	Apresentação de show da banda IRA! no 2º Suruquá Rock no dia 20/04/2024 para a população de Paranavaí por meio da Fundação Cultural de Paranavaí.	RS 105.000,00
março/2024	Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de veículos automotores tais como: automóveis, ambulâncias, caminhão, caminhonetes, vans, pick-up, kombi, ônibus, utilitários, micro-ônibus, motocicletas, máquinas, tratores, equipamentos e implementos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças genuínas ou originais, equipamentos	RS 44.896.459,99

	obrigatórios, outras peças, fluídos e guincho/reboque 24 horas para manutenção dos veículos do Município de Paranavá.	
março/2024	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de Fórmulas infantis, Dieta Enteral e Fralda Descartável, para atendimento de mandados judiciais e pacientes assistidos pelo Programa Municipal de Dietas Especiais, SINAS, UPA e Estratégia Saúde da Família (ESF) e de Fórmulas Infantis destinadas as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil Municipais.	R\$ 2.274.083,68
março/2024	Registro de preços - Repelente e Protetor Solar	R\$ 263.486,00
abril/2024	Contratação de empresa especializada em construção civil para Construção do Centro de Eventos Cultural, Lote 03, Subdivisão do lote 18 e 20-R-4, Gleba 1-Ivaí, Paranavá-Paraná. Sendo R\$ 4.000.000,00 do contrato de financiamento Finisa III e R\$ 373.837,48 de contrapartida do município.	R\$ 4.373.837,48
abril/2024	Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Ampliação da UBS Morumbi, localizada na Avenida Guanabara s/no, Jardim Morumbi, CEP: 87.703-020 - Paranavá - PR	R\$ 551.068,51

abril/2024	Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos líquidos (chorume) das lagoas de tratamento do aterro sanitário, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	R\$ 2.479.968,00
abril/2024	Contratação de empresa de Engenharia Civil para execução de Reperfilamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) Faixa "F" e Recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) Faixa "D". Obra: Ruas diversas no Distrito Industrial de Paranavá - Sumaré, com área de execução de 12.659,11 m², conforme mapa de localização anexo aos projetos, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.	R\$ 1.079.407,73
abril/2024	Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Complexo Esportivo, Localizado na Rua Maria Montanino Marucci, S/N - Distrito Sumaré, CEP 87.720-070, Paranavá - Paraná	R\$ 2.210.136,14
abril/2024	Contratação de empresa de Engenharia Civil especializada em pavimentação para executar uma pavimentação com blocos intertravados de concreto do tipo sextavado, espessura de 8 cm, Início 350484.00 m E e 7490306.00m S e Final 350534.00m E e 7496124.00m S, com área total de 35.520,00 m².	R\$ 9.353.488,81
abril/2024	Contratação de profissional para ministrar curso de capacitação Pedagógica para Gestores, Equipe Pedagógica e Educadores da Rede Municipal de Educação de Paranavá, fazendo parte do programa de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 51.000,00
abril/2024	Ingressos+pipoca+refrigerante-combo cinema	R\$ 87.500,00
abril/2024	Locação de imóvel localizado na Rua Paraíba, nº 1710, Edifício (ao lado do Paço Municipal) para sediar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Setor Administrativo, Diretoria de Indústria e Comércio, Diretoria de Turismo, Sala do Empreendedor, Junta Comercial do Paraná, Sala para a Agente de Desenvolvimento Local, Sala para a Agente de Crédito e Mini auditório.	R\$ 54.100,68
abril/2024	Imóvel para a instalação da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 144.000,00
abril/2024	Aquisição de Parques Infantis (playgrounds), incluso entrega e montagem, confeccionados em plástico para as unidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais da Rede deste Município, uma vez que se trata de equipamento necessário de lazer às crianças, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e para as unidades do Abrigo Anjo da Guarda, casa de acolhimento para crianças e adolescentes e a Família Acolhedora deste Município	R\$ 936.791,07
abril/2024	Serviços de Hidroterapia destinados a atender os pacientes que possuem mandado judicial na Secretaria Municipal de Saúde de Paranavá.	R\$ 39.292,00

abril/2024	Contratação de consultoria anual, na modalidade Plano Premium, a qual garante consultas mensais ilimitadas, consultoria tributária de acordo com a proposta e acesso de usuários aos recursos do GT-Fácil; Incluso também: Inscrição para todos os servidores que lidam com as retenções na fonte da Prefeitura de Paranavá nos cursos online; Acessos ao Sistema liberado para todos os servidores envolvidos no trabalho relacionado as retenções na fonte, sendo vedado apenas o acesso aos que não tem vínculo com a Prefeitura; Quantidade de consultas ao GT Fácil: Ilimitadas; Quantidade de informações fiscais enviadas por email: Ilimitadas; 02 Visitas presenciais por ano.	R\$ 60.000,00
abril/2024	Capacitação Pedagógica para os Orientadores Educacionais das Escolas Municipais da Rede Municipal de Educação de Paranavá	R\$ 3.060,00
abril/2024	Aquisição de mobiliário escolar - conjunto para refeitório, mesas e cadeiras - destinados aos CMEIs e às Escolas do Município de Paranavá.	R\$ 3.102.932,80
abril/2024	Contratação de inscrições para participação de servidores Municipais no curso "VEDAÇÕES FISCAIS E ELEITORAIS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO - ASPECTOS PRÁTICOS E ANÁLISES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS", que será realizado nos dias 17 e 18 de abril de 2024, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, presencial, com certificado, em Maringá-PR.	R\$ 5.130,00
abril/2024	Contratação de empresa especializada "Produtora" para atender o rider técnico do evento 3ª edição da Corrida Maluca, que acontecerá nos dias 18/05/2024 e 19/05/2024, que contemplará os seguintes itens: gradil, banheiro químico feminino, banheiro químico masculino, banheiro químico adaptado, fardos de feno, telões em LED, contratação de artistas e palco grande com som, iluminação e torres de delay, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação Social.	R\$ 144.441,75

abril/2024	Contratação de empresa para prestação de serviço de aulas de inglês, destinadas aos alunos das Escolas Municipais, por meio da Secretaria Municipal de Educação.	RS 891.380,00
abril/2024	Inexigibilidade de licitação para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavai	RS 2.822.400,00
abril/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 23, §1º do Decreto Municipal nº 24.731/2023	RS 19.860,00
abril/2024	Implantação dos Indicadores Ambientais REBAPP de Retificação de Bordas em APP's - Áreas de Preservação Permanente e de Zoneamentos em Uso e Ocupação do Solo das faixas de APP's criando os novos indicadores ambientais REBAPP e Planos Ambientais de Conservação de Uso de Imóveis lindeiros - PACUIM", do Município de Paranavai.	RS 112.270,00
abril/2024	Inexigibilidade de licitação para Locação de Imóvel para a instalação da Sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde	RS 87.840,00
abril/2024	Registro de preços de ÁGUA POTÁVEL destinada ao consumo dos Servidores e usuários atendidos nos órgãos Municipais.	RS 177.354,37

abril/2024	Aquisição futura e parcelada de troféus e medalhas destinados a premiações de eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e para premiação de eventos da Secretaria Municipal de Educação.	RS 677.034,00
maio/2024	Dispensa de Licitação em razão da Urgência para contratação de serviços de psicopedagogia para atender a aluna Emily Vitória dos Santos Martins	RS 2.700,00
maio/2024	Realizar a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico de abastecimento de água e de tratamento de esgotamento sanitário no âmbito da área do Município de Paranavai inclusive os serviços complementares a estes relacionados, que serão delegados á uma concessionária.	
maio/2024	Pavimentação de vias de Estrada Rural (Estrada Vila Rural Santa Mônica) do município de Paranavai, Distrito de Graciosa por meio de pavimentação com blocos intertravados de concreto do tipo sextavado.	RS 501.587,06
maio/2024	Construção Civil para Construção de Capela Mortuária, com a execução de: serviços preliminares e administração de obra; movimentação de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos. Localizada na Rua Projetada B - Quadra nº 04 - Lote nº 04 - Área institucional Residencial Blumenau - Distrito de Graciosa - Paranavai - Paraná. Convênio nº 143/2020 - SEDU.	RS 502.224,76
maio/2024	Aquisição de veículo tipo Ambulância Simples Remoção por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023, Processo Licitatório nº 029/2023, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o desenvolvimento ambiental sustentável do Norte de Minas - CODANORTE; e a fim de utilizar os recursos provenientes da Portaria GM/MS 1.219, de 11 de setembro de 2023.	RS 310.000,00
maio/2024	Contratação de empresa especializada em "Elaboração de projeto arquitetônico e complementares de engenharia em nível de detalhe executivo com especificações técnicas, Planilha de quantitativos, Planilhas de Composições de custos unitários de serviços, Cronograma Físico-financeiro, Memória de Cálculo dos quantitativos e Memorial descritivo para construção do Novo Centro Administrativo".	RS 1.050.252,02
maio/2024	Contratação de inscrições para participação de servidores Municipais na Capacitação "REGISTRO DE PREÇOS COM O CARONA MUNICIPAL - LEIS 14.133 E 14.770 + DEC. 11.462 - COM CERTIFICAÇÃO", que será realizada nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2024, com carga horária de 17 horas, presencial em Curitiba- PR e online / ao vivo.	RS 16.800,00
maio/2024	Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná- Sebrae para prestação de serviços de Consultoria e implantação do Programa Cidade Inteligente, conforme classificação do Município no Edital de Chamada Pública.	RS 100.000,00

maio/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de transporte terrestre de pacientes através de diária previamente estabelecida, sempre dentro do município de Paranavai (exceto os distritos), em veículo Ambulância Tipo B com suporte básico, dotado de insumos e acessórios necessários a manutenção da vida. Para a realização do transporte é necessário um Condutor Socorrista e um Técnico de Enfermagem Socorrista.	RS 304.165,00
maio/2024	Contratação da empresa Ana Carolina Barbieri Wagner Produções - ME para apresentação de show do artista RENATO TEIXEIRA, para o encerramento do 59º Festival de Música e Poesia de Paranavai - FEMUP, que ocorrerá no dia 10 de novembro de 2024, ofertado a população de Paranavai, por meio da Fundação Cultural de Paranavai. Incluídas as despesas com cachê artístico e equipe, transporte, alimentação, hospedagem, cenário, abastecimento do camarim, carregadores, produção e nota fiscal, com o tempo de duração da apresentação de show de 90 (noventa) minutos, conforme proposta apresentada.	RS 78.000,00
maio/2024	Registro de preço para aquisição de Pão francês, Margarina e Leite para os servidores que laboram em escala de serviço de 12x36 ou 12x60 ininterruptas nos setores: UPA24H e SAMU; para pacientes atendidos nos CAPS I e Infantil e para os servidores da Atenção Básica que laborarem, extraordinariamente, conforme o planejamento da Coordenação da Atenção Básica, atividades como: campanhas de imunização, feiras de saúde, UBS Centro com horário de atendimento diferenciado. Bem como para os atiradores do Tiro de Guerra e em reuniões/confraternizações no período diurno, realizados pela Secretaria Municipal de Educação, e nas atividades desenvolvidas nos Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, que possui em especial o Abrigo Anjo da Guarda com o acolhimento de Crianças e Adolescentes em período integral.	RS 235.600,92

	Registro de Preços para a Aquisição de itens para compor o Uniforme Escolar que será distribuído aos alunos da rede municipal de ensino, sendo eles: tênis, camisa manga curta, short saia, bermuda colegial, conjunto colegial composto por jaqueta e	
maio/2024	calça e meia de algodão tipo colegial, através da Secretaria Municipal de Educação	R\$ 3.660.845,00
maio/2024	Locação de Imóvel destinado ao Abrigo Anjo da Guarda	R\$ 132.000,00
maio/2024	Inscrição em Curso sobre Obras na Nova Lei de Licitações	R\$ 20.000,00
maio/2024	Inscrição para participação no 24º Encontro Regional do Congemas Região Sul 2024	R\$ 1.000,00
junho/2024	Aquisição de Ambulância	R\$ 1.146.010,84
junho/2024	Aquisição de veículos e equipamentos	R\$ 4.314.999,99
junho/2024	Credenciamento de Instituições para Acolhimento Institucional de pessoas com deficiência	Re 1.032.000,00
junho/2024	Concurso FEMUP	R\$ 150.000,00
junho/2024	Concessão dos Serviços de saneamento	
junho/2024	Aquisição de Grama esmeralda	R\$ 267.000,00
junho/2024	Conserto caixa d'água CMEI Menina Isabela	R\$ 50.114,71
junho/2024	Starin relief do transdutor para o aparelho de ultrassonografia	R\$ 4.225,00

junho/2024	Inscrições para participação em curso de Estudo Técnico	R\$ 16.730,00
	Preliminar — Plano de Contratações e Termo de Referência à luz da Lei nº 14.133/2021	
junho/2024	Locação de stand no FESTIVAL DAS CATARATAS	R\$ 15.710,00
junho/2024	Licenças Temporárias e Vitalícias para Softwares de Engenharia	R\$ 105.552,00
junho/2024	Demanda de Mobiliários de Escritório em Geral	R\$ 1.744.250,00
junho/2024	Itens de Higiene e Kit Natalidade	R\$ 1.502.435,00
junho/2024	Acessórios para aparelho auditivo	R\$ 10.000,00
junho/2024	Playgrounds, bancos e lixeiras	R\$ 1.144.000,00
junho/2024	Construção / Revitalização de Praça no Jardim Oásis	R\$ 298.262,12
junho/2024	Contratação para aulas de Xadrez	R\$ 800.000,00
junho/2024	Material de Inglês	R\$ 300.000,00
junho/2024	Material Escolar	R\$ 825.000,00
junho/2024	Material de expediente	R\$ 3.278.837,31
junho/2024	Gerenciamento da Folha de Pagamento	R\$ 4.776.762,05
junho/2024	Pavimentação com blocos sextavados da estrada Cristo Rei	R\$ 9.353.488,81
junho/2024	Muro CMEI Nossa Senhora do Carmo	R\$ 148.151,49
junho/2024	Complexo Esportivo	R\$ 2.210.136,14
junho/2024	Gêneros Alimentício	R\$ 1.780.042,70
junho/2024	Decoração para eventos	R\$ 260.000,00
junho/2024	Realização de reforma e ampliação na Unidade Básica de Saúde — Jardim São Jorge.	Re 419.383,75
junho/2024	Publicações Online de Recortes dos Diários Oficiais	R\$ 508,80
junho/2024	Locação de Caçambas para Cemitérios	R\$ 24.000,00
junho/2024	Aquisição de materiais a serem utilizados em tratamentos fonoaudiólogos e psicológicos realizados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido na Resolução no 870/2021 da SESA-PR.	R\$ 30.000,00
junho/2024	Capacitação através de Oficinas Temáticas	R\$ 33.000,00
junho/2024	Capas e Películas Protetoras para Tablets	R\$ 21.420,00
junho/2024	Confecção de troféus (modelo exclusivo) para o FEMUP.	R\$ 26.000,00
junho/2024	Inscrições em curso de capacitação de Aditivos Contratuais pEISSO a passo à luz da Lei 14.133/2021 e TCU.	R\$ 4.400,00
junho/2024	Registro de Notificação no Sistema de Notificação Eletrônica SNE	R\$ 398.160,00
junho/2024	Palestrante Nino Paixão para Capacitação Pedagógica	R\$ 25.000,00
junho/2024	Palestrante Marcos Meier para Capacitação Pedagógica	R\$ 30.000,00
junho/2024	Aquisição de Escadas	R\$ 88.080,68
junho/2024	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Jardim Campo Belo	Re 411.889,99
junho/2024	Ampliação da Unidade Básica de Saúde — Morumbi Rural.	R\$ 119.700,00
junho/2024	Aquisição de EPI's	R\$ 730.677,55
junho/2024	Pilhas e Baterias	R\$ 86.680,64
junho/2024	Controle eletrônico da vazão, circulação da água, controle da temperatura, limpeza do ambiente, filtragem adequada e oxigenação dos peixes no lago ornamental, localizado na praça do Japão, no Município de Paranavai.	R\$ 56.000,00
junho/2024	Palestrante para Capacitação	R\$ 30.000,00
junho/2024	Marmitas	R\$ 1.500.000,00
junho/2024	Confecção de corrimão de aço	R\$ 100.000,00

junho/2024	Leão de pelúcia do Proed e fantasia de pelúcia do mascote do Proerd.	R\$ 3.000,00
junho/2024	Locação de imóvel para sediar a casa da Cultura	R\$ 72.000,00
junho/2024	Equipamentos para cercamento eletrônico	R\$ 1.153.869,36
junho/2024	Veículo adaptado para ser usado como equipamento cultural móvel	R\$ 615.764,00

julho/2024	Capacitação de Utilização do Credenciamento como Ferramenta para a Eficiência dos Serviços de Saúde.	R\$ 9.540,00
julho/2024	Aquisição de Inscrições para o 24º Encontro do Colegiado Nacional de Gestoras/es Municipais de Assistência Social com participação de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí/PR.	R\$ 1.199,97
agosto/2024	Software para Gerenciamento do Empréstimo Consignado	
agosto/2024	Reforma da Casa da Cultura e Museu	R\$ 124.523,97
agosto/2024	Livros com as obras premiadas do 59º FEMUP/2024	R\$ 14.278,00
agosto/2024	Credenciamento de Instituições de ensino particulares	R\$ 700.000,00
agosto/2024	Aquisição e instalação cadeiras para Noroestão	R\$ 380.000,00
agosto/2024	Aquisição Ferramentas	R\$ 542.904,49
agosto/2024	Material Acerta Brasil	R\$ 220.000,00
agosto/2024	Software de sistema de orçamentação via web de peças e serviços para automóveis	R\$ 99.000,00
agosto/2024	Sistema de Informações Geográfica (SIGWEB)	R\$ 1.300.000,00
agosto/2024	Playground acessível	R\$ 22.727,27
agosto/2024	Borracharia	R\$ 480.788,82
agosto/2024	Pedras Britas	R\$ 4.185.000,00
agosto/2024	Equipamentos Topográficos	R\$ 400.000,00
agosto/2024	Manutenção preventiva das câmaras de conservação de imunobiológicos	R\$ 20.133,32
agosto/2024	Eletrodomésticos	R\$ 1.061.277,11
agosto/2024	Mobiliários em Geral	R\$ 1.745.000,00
agosto/2024	Projetos para Rede subterrânea do Centro Cívico	R\$ 101.120,00
agosto/2024	Pacote Office	R\$ 480.000,00
agosto/2024	Ar condicionado, Instalação e limpeza	R\$ 1.280.000,00
agosto/2024	Bicicletas	R\$ 10.000,00
agosto/2024	Concertinas	R\$ 300.000,00
agosto/2024	Grades ao entorno de Escola	R\$ 149.767,00
agosto/2024	Tomografias	R\$ 1.147.832,00
agosto/2024	Reforma da Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes	R\$ 1.000.000,00
agosto/2024	CARTUCHO SPARK Z 2.0 para dispositivo elétrico incapacitante	R\$ 10.000,00
agosto/2024	Aquisição de espargidor (Spray de pimenta)	R\$ 20.000,00
agosto/2024	Aquisição de algemas e lanternas	R\$ 50.000,00
agosto/2024	Reforma da Escola Santos Dumont	R\$ 800.000,00
agosto/2024	Fórmulas manipuladas	R\$ 40.000,00
agosto/2024	Capacitação Pedagógica destinada aos profissionais da educação infantil que atuam com as crianças bem pequenas e pequenas.	R\$ 80.130,00
agosto/2024	Aquisição de 3 inscrições para participação de Servidores Municipais no Seminário Brasileiro sobre a Vigilância Socioassistencial.	R\$ 4.860,00

agosto/2024	Inscrições em curso de como elaborar o orçamento e julgar a planilha de preços com dedicação exclusiva de mão de obra incluindo revisão, reajuste e repactuação, destinados aos servidores lotados na Diretoria Especial de Compras.	R\$ 5.980,00
agosto/2024	Inscrição em curso de capacitação sobre Medicina Intensiva Pediátrica	R\$ 4.990,00
agosto/2024	Locação de Imóvel para instalação e funcionamento do SINAS - Sistema Integrado de Atendimento em Saúde.	R\$ 43.200,00
agosto/2024	Aquisição de inscrições em curso de capacitação com o tema: "Frotas, Patrimônio e Almoxarifado — Novas Normas", destinados aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração — Diretoria de Patrimônio e Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.	R\$ 9.250,00
setembro/2024	Projetos executivos para reforma de CMEIS e Escolas Municipais	R\$ 3.000.000,00
setembro/2024	Aquisição de Pia e bancada de granito e cuba de inox, para Secretaria de Saúde	R\$ 4.000,00
setembro/2024	Serviço de Psicologia e/ou Psicopedagogia para a execução da Terapia <i>Applied Behavior Analysis</i> - ABA, para atendimento dos mandados judiciais pela Secretaria de Saúde.	R\$ 85.560,00
setembro/2024	Serviço de coleta, transporte e limpeza de fossas	R\$ 350.000,00
setembro/2024	Equipamento de armazenamento e transporte de medicamentos termolábeis	Re 127.840,00
setembro/2024	Extintores	R\$ 450.000,00
setembro/2024	Materiais e Equipamentos Odontológicos	R\$ 924.638,81
setembro/2024	Software Engenharia	R\$ 105.552,00
setembro/2024	Café, chá e itens correlatos	R\$ 105.000,00
setembro/2024	Ponto ID	R\$ 22.230,00
setembro/2024	Combustível	R\$ 14.166.496,00
setembro/2024	Construção da Praça Monte Cristo	R\$ 250.000,00
setembro/2024	Instrumentos Musicais	R\$ 124.518,57

setembro/2024	Placas, tachões, tachas, postes e braços para sinalização viária	R\$ 2.800.000,00
setembro/2024	Tintas, solventes e micro esferas de vidro e Serviço de pintura manual e mecanizada para sinalização viária	R\$ 2.200.000,00
setembro/2024	Livros de literatura infantil, infanto-juvenil, dicionários e gibis	R\$ 80.000,00
setembro/2024	Uniformes e Camisetas	R\$ 832.000,00
setembro/2024	Coleta de Lixo	R\$ 7.058.000,00
setembro/2024	Produtora para Show em comemoração ao aniversário da cidade	R\$ 200.000,00
setembro/2024	Aquisição de armamento e munição	R\$ 390.000,00
setembro/2024	Aquisição de Escudo balístico e escudo de policarbonato	R\$ 130.000,00
setembro/2024	Reforma da Escola Municipal Pedro Real	R\$ 1.500.000,00
setembro/2024	Reforma da Escola Municipal Maria Schuerrof Back	R\$ 1.000.000,00
setembro/2024	Reforma da Escola Municipal Elza Caselli	R\$ 1.000.000,00
setembro/2024	Construção da Escola Municipal Cecília Giovinne	R\$ 5.000.000,00
setembro/2024	Reforma do CMEI Nossa Senhora do Carmo	R\$ 800.000,00
setembro/2024	Reforma da Escola Municipal Isbela Felipe	R\$ 800.000,00
setembro/2024	Reforma da Escola Neuza Pereira Braga	R\$ 2.000.000,00

setembro/2024	Aquisição de inscrições em curso de capacitação da Nova Legislação e Gestão de Convênios, destinados aos servidores lotados na Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.	R\$ 7.894,00
setembro/2024	Aquisição de Vans para transportar os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Paranavai, para atendimento ambulatorial no próprio Município ou Municípios da região por meio do Tratamento Fora de Domicílio (TFD).	R\$ 855.000,00
setembro/2024	Prestação de serviços de assessoria, implantação, locação e manutenção de sistema de informática para controle das declarações fiscais e controle de produção primária do Município, destinados ao departamento de INCRA e ICMS.	R\$ 336.000,00
setembro/2024	Participação em Seminário sobre Gestão de Riscos na lei nº 14.133/21, englobando teoria, prática e aplicação na rotina administrativa, destinado aos servidores lotados na Diretoria Especial de Compras.	R\$ 11.670,00
setembro/2024	Aquisição de inscrições em curso de capacitação sobre a REFORMA TRIBUTÁRIA - E os impactos no Município Estratégias para Transição, destinados aos servidores lotados na Secretaria de Fazenda	R\$ 25.600,00
setembro/2024	Aquisição de inscrições em Formação sobre o Processo da Entrevista da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência, destinado aos servidores lotados na Secretaria de Assistência Social.	R\$ 7.000,00
setembro/2024	Aquisição de inscrições em curso de capacitação sobre a DÍVIDA ATIVA, COBRANÇA E EXECUÇÃO FISCAL, destinados aos servidores lotados na Diretoria de Dívida Ativa (Secretaria de Fazenda).	R\$ 3.678,00
setembro/2024	Instalação de alambrado para garantir a segurança e delimitar o acesso a área restrita pertencente ao Tiro de Guerra de Paranavai.	R\$ 20.000,00
setembro/2024	Aquisição de 'Removedor de Vinil (ressecado ou quebradiço)' da fabricante Saturno ou de qualidade equivalente, similar ou superior para utilização na remoção do liner protetor presente nas chapas de ACM das fachadas do Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst.	R\$ 36.000,00
setembro/2024	Construção de um Pet Parque na Praça dos Pioneiros.	R\$ 301.000,00
setembro/2024	Concurso público para provimento dos cargos efetivos vagos e formação de cadastro de reserva	R\$ 503.500,00
setembro/2024	Obtenção de resultados rápidos que permitam a identificação da presença de antígenos de SARS-CoV-2, vírus Influenza A e/ou Influenza B em amostras do trato respiratório superior, colhidas durante a fase aguda da infecção para assegurar uma intervenção precoce e eficaz, prevenindo a cronicização das doenças e minimizando o risco de evolução para óbito dos usuários contaminados.	R\$ 100.000,00
outubro/2024	Poltronas para o Teatro Municipal	R\$ 480.000,00
outubro/2024	Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Zona Leste — Paranavai — PR.	R\$ 494.464,11

outubro/2024	CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, dos serviços públicos na: administração, remoção, transporte e guarda de carcaças de veículos abandonados infratores à legislação de trânsito, implantação, operação e gerenciamento de pátio destinado à guarda de veículos e preparação, planejamento, avaliação técnica, organização e apoio ao poder público para realização de leilões de veículos, apreendidos em vias públicas.	
outubro/2024	Materiais Esportivos, Colchonetes e Tatames	R\$ 1.172.000,00
outubro/2024	Seguranças para escolas e CMEI's	R\$ 1.000.000,00
outubro/2024	Báu para caminhão	R\$ 50.000,00
outubro/2024	Biodigestor de porte pequeno	R\$ 15.311,57
outubro/2024	Impressão de Tablóides de orientação de trânsito	R\$ 81.000,00
outubro/2024	Grades, corrimãos e guarda corpo	R\$ 103.000,00
outubro/2024	Materiais para Piscina	R\$ 20.000,00
outubro/2024	Conserto da Piscina do Centro da Juventude	R\$ 65.000,00
outubro/2024	Lavagem e Lubrificação	R\$ 610.000,00
outubro/2024	Solução Educacional LÍDER EM MIM (material didático)	R\$ 150.000,00

outubro/2024	Mobiliário para Biblioteca Municipal	R\$ 380.000,00
outubro/2024	Grades para Praça do Avião	R\$ 40.000,00
outubro/2024	Impressões Gráficas	R\$ 200.000,00
outubro/2024	Materiais de Limpeza e Higiene	R\$ 4.784.501,15
outubro/2024	Locação de equipamentos de Recreação e brinquedos infláveis para eventos	R\$ 340.324,71
outubro/2024	Agendas e Kit Escolar	R\$ 500.000,00
outubro/2024	Brinquedos e jogos pedagógicos.	R\$ 500.000,00
outubro/2024	Construção de Creche no Distrito de Mandiocaba	R\$ 2.112.796,71
outubro/2024	Ampliação na Escola Municipal Edith Ebner	R\$ 1.000.000,00
outubro/2024	Reforma e Ampliação da Escola Rotary Arenito	R\$ 1.000.000,00
outubro/2024	Drenagem Avenida Heitor de Alencar Furtado	R\$ 2.000.000,00
outubro/2024	Recapeamento Avenida Distrito Federal, Rua Domingos Sanches, Marechal Candido Rondon, Euclides da Cunha, encontros da Rua Souza Naves, Rua Capitão Telmo Ribeiro	R\$ 8.000.000,00
outubro/2024	Pavimentação Asfáltica ruas Jaraguá	R\$ 3.000.000,00
outubro/2024	Implantação da Pavimentação da Avenida Beira Mata do Município de Paranavaí, por meio de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).	R\$ 7.707.712,38
outubro/2024	Implantação da Pavimentação da Rua Antonio José de Souza no Município de Paranavaí, por meio de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q e Recapeamento Asfáltico em C.B.U.Q da Avenida Paraná, entre a Avenida Heitor de Alencar Furtado e Rua Luiz Spigolon no Município de Paranavaí.	R\$ 1.337.889,11
outubro/2024	Prestação de serviço de disponibilização de central semafórica, com suporte técnico, treinamento para operação e gestão da comunicação dos controladores semaforicos DATAPROM DP40 do Município.	R\$ 92.244,00
outubro/2024	Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 434.181,19
outubro/2024	Vacinas para cães e gatos	R\$ 8.000,00
novembro/2024	Shows para o Aniversário da Cidade	R\$ 700.000,00
novembro/2024	Telhas	R\$ 75.202,58

novembro/2024	Construção de Galpão Industrial para ampliação da sede da CaSet do Produtor.	R\$ 519.096,88
novembro/2024	Fardamento	R\$ 375.000,00
novembro/2024	Conserto do Portão e Interfone	R\$ 5.000,00
novembro/2024	Aquisição de Veículos	R\$ 1.000.000,00
novembro/2024	Falcão do Futsal	R\$ 70.000,00
novembro/2024	Credenciamento para Contratação de estabelecimentos médicos veterinário	Re 204.000,00
novembro/2024	Encadernações	R\$ 3.000,00
novembro/2024	Impressos Gráficos	R\$ 65.694,60
novembro/2024	Reforma da Praça Graciosa	R\$ 96.863,95
novembro/2024	Testes Psicológicos	R\$ 100.000,00
novembro/2024	Materiais e Tintas para Pintura	R\$ 253.148,45
novembro/2024	Credenciamento de empresas para realização de de manutenção preventiva e corretiva de forma a garantir a conservação e o bom Funcionamento em todas as edificações, sistemas, equipamentos, instalações prediais e bens públicos.	R\$ 10.000.000,00
novembro/2024	Aquisição de Plaquetas com numeração sequencial	R\$ 8.000,00
novembro/2024	Assessoria para o Plano de Carreira dos Professores	R\$ 100.000,00
novembro/2024	Aquisição de caixas d'água para os terminal urbano e rodoviário	R\$ 150.000,00
novembro/2024	Concessão do transporte público coletivo do município	
novembro/2024	Contratação de Projetos	R\$ 1.000.000,00
novembro/2024	Reforma no imóvel do CRAS SÃO JORGE	R\$ 400.000,00
novembro/2024	Reforma no imóvel do CRAS VILA OPERARIA	R\$ 400.000,00
novembro/2024	Reforma no imóvel do ABRIGO ANJO DA GUARDA	R\$ 160.000,00
novembro/2024	Reforma no imóvel do Centro da Juventude	R\$ 160.000,00
novembro/2024	Emulsões asfálticas	R\$ 7.130.535,20
novembro/2024	Execução de serviço de ensaios de solo	R\$ 200.000,00
novembro/2024	Hospedagem e oferta de um lanche "snack noturno" aos artistas, agentes culturais e demais participantes de eventos promovidos pela Fundação Cultural.	R\$ 32.632,24
novembro/2024	Identificação dos usuários, pacientes e acompanhantes da UPA	R\$ 45.000,00
novembro/2024	Participação em Congresso com temática Soluções simples, segurança na aplicação da Nova Lei de Licitações, destinado FIOS servidores lotados na Diretoria Especial de Compras e Controladoria Geral do Município.	R\$ 20.000,00
novembro/2024	Realizar a abertura das festividades natalinas de 2024 através de um espetáculo de natal.	Re 37.500,00
novembro/2024	Capacitação em Processos administrativos sanitários para fISCeItS sanitários da Diretoria de Vigilância em Saúde.	R\$ 12.000,00
novembro/2024	Treinamento sobre a promoção e prevenção em saúde mental com o tema "Luto por suicídio: caminhos da posvenção".	R\$ 3.700,00
novembro/2024	Manutenção das luminárias instaladas na rede elétrica da Copcom a aquisição de 2 veículos adaptados com cesto aéreo	R\$ 1.000.000,00

novembro/2024	Aquisição de inscrição para curso de "Gestão da Mobilidade Urbana: Financiamento do Transporte Público".	R\$ 2.970,00
novembro/2024	Participação na 7ª Edição da Comitativa Oficial Brasileira e no Congresso Mundial Smart City Expo World Congress, em Barcelona, no período de 03 a 09 de novembro de 2024.	R\$ 34.400,00
novembro/2024	Aquisição de inscrições em Congresso Nacional de Auditores e Fiscais de Tributos Municipais - FENAFIM	R\$ 7.450,00

novembro/2024	Recuperação de Nascentes	R\$ 31.995,49
novembro/2024	Sistema de Automação Contábil	R\$ 500.000,00
dezembro/2024	Projetos para reforma da nova sede da PGM	R\$ 39.651,94
dezembro/2024	Intérprete de Libras	R\$ 118.965,20
dezembro/2024	A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento e gerenciamento de dados relativos à notificação eletrônica de autuações de trânsito - Celepar.	R\$ 1.965.000,00
dezembro/2024	Locação de equipamentos e serviços para realização de eventos	R\$ 1.121.200,00
dezembro/2024	Aquisição de semáforos (controladores e porta-focos)	R\$ 1.300.000,00
dezembro/2024	Atualização Tecnológica de CDPM de Porta Foco	R\$ 287.700,00
dezembro/2024	Concessão da Vila Gastronômica	
dezembro/2024	Veículos Guarda Municipal	R\$ 800.000,00
dezembro/2024	Vale Transporte Social	R\$ 25.000,00
dezembro/2024	Piso Modular	R\$ 800.000,00
dezembro/2024	Instalação e Substituição de Peças de ATIS em Praças Públicas	R\$ 500.000,00
dezembro/2024	Agência de Publicidade	R\$ 1.250.000,00
dezembro/2024	Lâmpadas e Plafons	R\$ 200.000,00
dezembro/2024	Serviços de Monitoramento e Vigilância	R\$ 500.000,00
dezembro/2024	Lousas versáteis e contratação de serviço de manutenção nas lousas existentes	R\$ 600.000,00
dezembro/2024	Reforma do Tiro de Guerra	R\$ 300.000,00
dezembro/2024	Confecção de tela milimétrica ante insetos	R\$ 100.000,00
dezembro/2024	Cursos e Kit de informática robótica para crianças do 5º ano das Escolas Municipais	R\$ 50.000,00
dezembro/2024	Tecidos	R\$ 60.000,00
dezembro/2024	Uniformes de fanfarras	R\$ 60.000,00
dezembro/2024	Materiais de artesanato	R\$ 655.324,77
dezembro/2024	Construção de escola no Jardim Oásis de 02 pavimentos	R\$ 8.092.405,39
dezembro/2024	Reforma da Escola Municipal Jayme Canet	R\$ 4.000.000,00
dezembro/2024	Reforma da Escola Municipal Ayrton Senna/CMEI	R\$ 2.000.000,00
dezembro/2024	Reforma da Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	R\$ 1.000.000,00
dezembro/2024	Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação	R\$ 8.000.000,00
dezembro/2024	Passagens de Ônibus	R\$ 56.300,00
dezembro/2024	Itens de Cama, mesa e banho	R\$ 198.114,84
dezembro/2024	Embalagem e itens de festa	R\$ 58.820,00
dezembro/2024	Serviço de Fotografia (revelação e 3x4)	R\$ 21.672,00
dezembro/2024	Reforma e Ampliação da UBS Deputado José Afonso	R\$ 450.000,00
dezembro/2024	Reforma e Ampliação do PMAQ	R\$ 1.000.000,00
dezembro/2024	Ampliação da Academia da Saúde	R\$ 250.000,00
dezembro/2024	Reforma da UBS Jaraguá	R\$ 1.200.000,00
dezembro/2024	Reforma da UBS Panorama	R\$ 1.100.000,00
dezembro/2024	Chapas de ferro, cantoneiras, metalão e outros, para manutenção de portões de ferro, equipamentos, máquinas e prédios públicos	R\$ 20.000,00

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:61FA162F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
---------------	------------------	---------------	--------------------	--------------------------

AAH3J99	277510L000033336	03/10/2024	74550	
ABJ1588	277510L000033544	05/10/2024	74550	
ACG3H37	277510L000033255	01/10/2024	74550	
AID4H33	277510L000033442	04/10/2024	74550	
AII5H88	277510L000033525	05/10/2024	74550	
AKK6214	277510L000033526	05/10/2024	74550	
AMF8057	277510L000033338	03/10/2024	74550	
ANJ8354	277510T000036833	04/10/2024	73400	
ARP4543	277510L000033246	01/10/2024	74550	
ASG3784	277510L000033467	04/10/2024	74550	
AST2B93	277510L000033351	03/10/2024	74550	06686504974
ATC9D91	277510L000033358	03/10/2024	74550	
ATL6E86	277510L000033565	05/10/2024	74550	
ATP2808	277510L000033516	05/10/2024	74550	06206110330
AXP6D58	277510L000033441	04/10/2024	74550	
AXV3425	277510L000033369	03/10/2024	74550	
AYG1201	277510L000033460	04/10/2024	74550	00788064209
AYO8E92	277510T000102461	04/10/2024	53710	04011880000
AZG7038	277510L000033458	04/10/2024	74550	
BAI3A69	277510L000033325	02/10/2024	74550	
BAN0C88	277510L000033307	02/10/2024	74550	
BAO2928	277510L000033348	03/10/2024	74550	
BBV6F50	277510L000033374	03/10/2024	74550	02737958536
BCC2C65	277510L000033424	04/10/2024	74550	
BCP6303	277510L000033500	05/10/2024	74550	
BDL6A38	277510T000099266	04/10/2024	56300	
BDU3F19	277510L000033323	02/10/2024	74550	01731323823
BEE2I73	277510T000038437	03/10/2024	55090	
BTH9C08	277510L000033240	01/10/2024	74550	05099079807
DBF4028	116100T001664223	03/10/2024	54100	
DBX0F11	277510L000033494	05/10/2024	74550	04971508460
DMY0E19	277510L000033328	02/10/2024	74550	
FGI3E25	277510L000033436	04/10/2024	74550	
FIQ3G12	277510L000033362	03/10/2024	74550	
FTP2H33	277510L000033402	03/10/2024	74550	03529789760
FXX9I19	277510L000033297	02/10/2024	74550	
HAP5382	277510L000033539	05/10/2024	74550	03905030110
IGT3I30	277510T000036816	03/10/2024	57030	
JBA1I58	277510L000033284	02/10/2024	74550	04372937008
JZG9D78	277510L000033275	02/10/2024	74550	
JZI1277	277510L000033388	03/10/2024	74550	
MCU9I44	277510L000033502	05/10/2024	74550	
MDX9304	277510T000040501	03/10/2024	52070	
MDZ8E73	277510T000054924	03/10/2024	73662	
MFQ8C35	277510L000033342	03/10/2024	74550	
MGY6J53	277510L000033365	03/10/2024	74550	
MKI7774	277510L000033535	05/10/2024	74550	
MLH2556	277510L000033366	03/10/2024	74550	
MLX0B58	277510L000033384	03/10/2024	74550	03424272405
PHV0D44	277510L000033506	05/10/2024	74550	
PRJ9C60	277510L000033559	05/10/2024	74550	
PUR4F90	277510L000033566	05/10/2024	74550	
QIM5B60	277510L000033499	05/10/2024	74550	
QNJ7B50	277510L000033528	05/10/2024	74550	05086668880
QOP1F15	277510L000033509	05/10/2024	74550	
QOZ2A32	277510L000033370	03/10/2024	74550	
QQF2I69	277510L000033319	02/10/2024	74550	
RHA4J67	277510L000033478	04/10/2024	74550	
RHD0B92	277510L000033471	04/10/2024	74550	
RHL4C91	277510L000033391	03/10/2024	74550	
RTB4B65	277510L000033482	04/10/2024	74550	
SEN2F04	277510L000033434	04/10/2024	74550	07223001115
SES8H43	277510L000033379	03/10/2024	74550	03495876200

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F0393806

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAJ2G07	277510NIC0024455	21/09/2024	50020	RS 260.32
AAAR0E08	277510L000033418	04/10/2024	74550	RS 130.16
ACA8316	277510L000033404	03/10/2024	74550	RS 130.16
ACE2471	277510L000033446	04/10/2024	74630	RS 195.23
ACF5A01	277510L000033540	05/10/2024	74550	RS 130.16
ACK4H00	277510L000033444	04/10/2024	74550	RS 130.16
AEJ8A11	277510T000102453	03/10/2024	76332	RS 293.47
AEN1028	277510T000036832	04/10/2024	76331	RS 293.47

AFQ2A04	277510L000033440	04/10/2024	74550	RS 130.16
AGA4J34	277510L000033492	05/10/2024	74630	RS 195.23
AGE4712	277510L000033290	02/10/2024	74550	RS 130.16
AGE4712	277510L000033327	02/10/2024	74550	RS 130.16
AHE2819	277510L000033477	04/10/2024	74550	RS 130.16
AHP3913	277510L000033263	02/10/2024	74550	RS 130.16
AHR3907	277510L000033462	04/10/2024	74550	RS 130.16
AIL8D49	277510T000026605	03/10/2024	55411	RS 195.23
AJE7220	277510L000033433	04/10/2024	74550	RS 130.16
AJL7684	277510L000033449	04/10/2024	74550	RS 130.16
AJL7684	277510L000033573	05/10/2024	74550	RS 130.16
AJQ9152	277510L000033412	03/10/2024	74550	RS 130.16
AJT7499	277510T000079678	03/10/2024	76332	RS 293.47
AJZ6658	277510L000033285	02/10/2024	74550	RS 130.16
AKN7E33	277510T000106325	04/10/2024	76331	RS 293.47
AKZ8B62	277510L000033324	02/10/2024	74550	RS 130.16
ALA4670	277510L000033385	03/10/2024	74550	RS 130.16
AMC6B59	277510T000026606	03/10/2024	54600	RS 130.16
AMI7E37	277510L000033428	04/10/2024	74630	RS 195.23
AMR1715	277510T000040506	04/10/2024	76331	RS 293.47
AMV4E94	277510L000033476	04/10/2024	74550	RS 130.16
ANB2582	277510T000106318	03/10/2024	73400	RS 130.16
ANB2582	277510L000033334	03/10/2024	74710	RS 880.41
ANB2582	277510L000033265	02/10/2024	74710	RS 880.41
ANB2582	277510L000033256	01/10/2024	74550	RS 130.16
ANS8B62	277510T000036835	04/10/2024	73400	RS 130.16
ANU5791	277510L000033276	02/10/2024	74550	RS 130.16
ANU5791	277510L000033361	03/10/2024	74550	RS 130.16
ANY4D52	277510L000033408	03/10/2024	74550	RS 130.16
AOL8J01	277510L000033397	03/10/2024	74550	RS 130.16
AOS5G51	277510L000033341	03/10/2024	74550	RS 130.16
AOS8097	277510T000099256	04/10/2024	51851	RS 195.23
AOVID25	277510NIC0024458	21/09/2024	50020	RS 390.46
AOY5679	277510L000033317	02/10/2024	74550	RS 130.16
AOY5679	277510L000033357	03/10/2024	74550	RS 130.16
APA9117	277510L000033405	03/10/2024	74710	RS 880.41
APN4C54	277510T000106329	04/10/2024	51851	RS 195.23
APR9G04	277510L000033295	02/10/2024	74550	RS 130.16
AQS2290	277510T000079677	03/10/2024	54526	RS 195.23
AQY1C01	277510L000033486	04/10/2024	74550	RS 130.16
ARN6444	277510T000099244	04/10/2024	76331	RS 293.47
ASD6J68	277510L000033574	05/10/2024	74550	RS 130.16
ASH6F60	277510L000033493	05/10/2024	74550	RS 130.16
ASPIH76	277510L000033520	05/10/2024	74550	RS 130.16
ASR4J05	277510L000033241	01/10/2024	74550	RS 130.16
ATJ8923	277510L000033331	02/10/2024	74550	RS 130.16
ATS1H25	277510T000055950	04/10/2024	61220	RS 293.47
ATV7D90	277510L000033407	03/10/2024	74550	RS 130.16
AUE9E85	277510T000026610	04/10/2024	76331	RS 293.47
AUM1583	277510T000106322	04/10/2024	60412	RS 195.23
AUR8530	277510L000033541	05/10/2024	74550	RS 130.16
AVA3B88	277510T000102446	03/10/2024	76331	RS 293.47
AVP5E75	277510L000033483	04/10/2024	74550	RS 130.16
AVX4513	277510L000033395	03/10/2024	74550	RS 130.16
AWD3G61	277510T000102449	03/10/2024	76331	RS 293.47
AXE6J85	277510L000033332	03/10/2024	74550	RS 130.16
AXG5075	277510L000033518	05/10/2024	74550	RS 130.16
AXK2155	277510T000106324	04/10/2024	76332	RS 293.47
AXN3C25	277510T000082380	04/10/2024	55417	RS 195.23
AXR7826	277510L000033299	02/10/2024	74550	RS 130.16
AXS0513	277510T000051937	04/10/2024	76332	RS 293.47
AXW6I95	277510L000033491	05/10/2024	74550	RS 130.16
AYA0G30	277510T000099253	04/10/2024	51851	RS 195.23
AYA3824	277510T000036819	03/10/2024	60412	RS 195.23
AYC2998	277510L000033490	04/10/2024	74550	RS 130.16
AYC2B60	277510L000033430	04/10/2024	74630	RS 195.23
AYJ5057	277510T000051936	04/10/2024	60501	RS 293.47
AYL4146	277510L000033386	03/10/2024	74550	RS 130.16
AYO8E92	277510T000102460	04/10/2024	65992	RS 293.47
AYT3429	277510T000084060	04/10/2024	76331	RS 293.47
AYU1J24	277510T000036829	03/10/2024	60501	RS 293.47
AYY2959	277510L000033315	02/10/2024	74550	RS 130.16
AYY8574	277510L000033308	02/10/2024	74550	RS 130.16
AZB5C21	277510L000033259	01/10/2024	74630	RS 195.23
AZF6B04	277510T000054927	04/10/2024	55414	RS 195.23
AZH2622	277510T000036837	04/10/2024	76331	RS 293.47
AZO5891	277510T000084064	04/10/2024	76331	RS 293.47
AZZ2844	277510T000057709	04/10/2024	60501	RS 293.47
BAG7C45	277510L000033314	02/10/2024	74550	RS 130.16
BAQ5894	277510T000079687	04/10/2024	60412	RS 195.23
BAS2571	277510T000074140	04/10/2024	76331	RS 293.47
BAT0H68	277510T000040500	03/10/2024	52070	RS 88.38
BAY7D84	277510T000099262	04/10/2024	51852	RS 195.23
BBD6I89	277510L000033503	05/10/2024	74550	RS 130.16
BBF2411	277510T000099251	04/10/2024	51851	RS 195.23
BBO5577	277510L000028345	07/08/2024	74550	RS 130.16
BBS3233	277510L000033277	02/10/2024	74550	RS 130.16
BBS3E08	277510L000033472	04/10/2024	74630	RS 195.23
BBU4J00	277510L000033354	03/10/2024	74630	RS 195.23

BBU5824	277510T000051939	04/10/2024	61220	RS 293.47
BBY1B18	277510T000106316	03/10/2024	60501	RS 293.47
BBY8E87	277510T000102465	04/10/2024	60501	RS 293.47
BBY8E87	277510T000102466	04/10/2024	60412	RS 195.23
BCE1141	277510T000102452	03/10/2024	76331	RS 293.47
BCE4734	277510NIC0024467	21/09/2024	50020	RS 260.32
BCG6892	277510NIC0024466	21/09/2024	50020	RS 260.32
BCI1196	277510L000033375	03/10/2024	74550	RS 130.16
BCJ8J11	277510T000099260	04/10/2024	76331	RS 293.47
BCJ9I17	277510L000033563	05/10/2024	74550	RS 130.16
BCK0H47	277510T000099252	04/10/2024	76331	RS 293.47
BCK4D01	277510L000033537	05/10/2024	74630	RS 195.23
BCM0C72	277510L000033249	01/10/2024	74550	RS 130.16
BCM6960	277510T000036838	04/10/2024	51930	RS 293.47
BCT5E58	277510T000106314	03/10/2024	76331	RS 293.47
BCU8I96	277510L000033484	04/10/2024	74550	RS 130.16
BDD8A40	277510NIC0024462	21/09/2024	50020	RS 260.32
BDE5C86	277510L000033337	03/10/2024	74550	RS 130.16
BDF5G03	277510L000033480	04/10/2024	74550	RS 130.16
BDF9I10	277510L000033511	05/10/2024	74550	RS 130.16
BDK3F42	277510L000033510	05/10/2024	74710	RS 880.41
BDO6C83	277510L000033390	03/10/2024	74550	RS 130.16
BDP1B84	277510L000033267	02/10/2024	74550	RS 130.16
BDS1H43	277510L000033326	02/10/2024	74550	RS 130.16
BDS3D38	277510T000079682	03/10/2024	55414	RS 195.23
BDZ0F80	277510T000102451	03/10/2024	60412	RS 195.23
BED5G35	277510L000033508	05/10/2024	74550	RS 130.16
BEH1I12	277510L000033524	05/10/2024	74550	RS 130.16
BEK5C70	277510NIC0024454	21/09/2024	50020	RS 390.46
BEM4G24	277510L000033396	03/10/2024	74550	RS 130.16
BER4A55	277510L000033515	05/10/2024	74550	RS 130.16
BEW3E96	277510L000033360	03/10/2024	74550	RS 130.16
BMI2224	277510L000033521	05/10/2024	74550	RS 130.16
BWT2A80	277510L000033488	04/10/2024	74550	RS 130.16
CHW8314	277510L000033512	05/10/2024	74550	RS 130.16
CHW8314	277510L000033417	04/10/2024	74550	RS 130.16
CKN6A60	277510T000099263	04/10/2024	51851	RS 195.23
CMU4F11	277510T000051938	04/10/2024	76332	RS 293.47
COR9G81	277510L000033466	04/10/2024	74550	RS 130.16
CXI9H28	277510T000040499	03/10/2024	51930	RS 293.47
DBK9993	277510L000028292	07/08/2024	74550	RS 130.16
DHT9A99	277510L000033454	04/10/2024	74550	RS 130.16
DIF6050	277510L000033343	03/10/2024	74550	RS 130.16
DLR4783	277510L000033527	05/10/2024	74550	RS 130.16
DMJ8I39	277510T000026609	04/10/2024	76332	RS 293.47
DXV9H77	277510T000054928	04/10/2024	61220	RS 293.47
EAV8C29	277510L000033421	04/10/2024	74550	RS 130.16
EJA2C91	277510T000102456	03/10/2024	57030	RS 130.16
EQB7850	277510L000033538	05/10/2024	74550	RS 130.16
ESS3D55	277510T000106311	03/10/2024	76331	RS 293.47
ETY5A03	277510T000099264	04/10/2024	51930	RS 293.47
EYA3G03	277510L000033352	03/10/2024	74550	RS 130.16
EYP0B23	277510L000033304	02/10/2024	74550	RS 130.16
FAT6J38	277510T000099243	03/10/2024	76331	RS 293.47
FCP2J35	277510L000033564	05/10/2024	74550	RS 130.16
FFV5B19	277510L000033556	05/10/2024	74550	RS 130.16
FGL0F13	277510L000033549	05/10/2024	74550	RS 130.16
FKL8F60	277510L000033575	05/10/2024	74550	RS 130.16
FQN7I63	277510T000106310	03/10/2024	76332	RS 293.47
FRX1E96	277510L000033423	04/10/2024	74550	RS 130.16
FSW7J93	277510T000106328	04/10/2024	51851	RS 195.23
GAC2G68	277510L000033568	05/10/2024	74630	RS 195.23
GDT8H55	277510T000026608	04/10/2024	60412	RS 195.23
HTE0I48	277510L000033257	01/10/2024	74630	RS 195.23
IBU9E58	277510T000079686	04/10/2024	54870	RS 195.23
IDZ5H11	277510L000033529	05/10/2024	74550	RS 130.16
ILK3E52	277510L000033532	05/10/2024	74550	RS 130.16
ILM3F17	277510L000033269	02/10/2024	74550	RS 130.16
IME1955	277510L000033399	03/10/2024	74550	RS 130.16
IMH8669	277510L000033372	03/10/2024	74550	RS 130.16
IML6666	277510L000033452	04/10/2024	74550	RS 130.16
IOZ8D13	277510T000102458	04/10/2024	51930	RS 293.47
IPW5E91	277510L000033364	03/10/2024	74630	RS 195.23
ITH7C03	277510L000033353	03/10/2024	74550	RS 130.16
ITR4B29	277510L000033320	02/10/2024	74710	RS 880.41
ITR4B29	277510L000033258	01/10/2024	74550	RS 130.16
ITR4B29	277510L000033479	04/10/2024	74710	RS 880.41
IVF2D30	277510T000036825	03/10/2024	51930	RS 293.47
IVP0H51	277510L000033455	04/10/2024	74550	RS 130.16
IXT7J24	277510T000036820	03/10/2024	76331	RS 293.47
JAJ4H23	277510L000033474	04/10/2024	74550	RS 130.16
JII7E16	277510T000099254	04/10/2024	76331	RS 293.47
JII7E16	277510T000099255	04/10/2024	51851	RS 195.23
JWT9I12	277510T000099248	04/10/2024	51851	RS 195.23
LYR7864	277510L000033288	02/10/2024	74550	RS 130.16
LYZ3H95	277510T000099265	04/10/2024	76331	RS 293.47
MAA2E55	277510L000033426	04/10/2024	74550	RS 130.16
MAM3I18	277510L000033425	04/10/2024	74550	RS 130.16
MAU9I04	277510L000033248	01/10/2024	74550	RS 130.16

MBR8406	277510L000033416	04/10/2024	74550	RS 130.16
MBR8406	277510L000033335	03/10/2024	74550	RS 130.16
MCF3H41	277510L000033495	05/10/2024	74630	RS 195.23
MCF3H41	277510L000033553	05/10/2024	74550	RS 130.16
MCK4006	277510L000033530	05/10/2024	74550	RS 130.16
MCW6043	277510L000033322	02/10/2024	74630	RS 195.23
MDF2737	277510L000033456	04/10/2024	74550	RS 130.16
MDG7640	277510T000099245	04/10/2024	76332	RS 293.47
MDY7114	277510T000040503	04/10/2024	51851	RS 195.23
MEK8H55	277510L000033363	03/10/2024	74550	RS 130.16
MER5J50	277510L000033347	03/10/2024	74550	RS 130.16
MER5J50	277510L000033414	03/10/2024	74630	RS 195.23
MER5J50	277510L000033411	03/10/2024	74550	RS 130.16
MER5J50	277510L000033420	04/10/2024	74550	RS 130.16
MES0G07	277510T000084061	04/10/2024	76331	RS 293.47
MFG5610	277510L000033546	05/10/2024	74550	RS 130.16
MFG5610	277510L000033329	02/10/2024	74550	RS 130.16
MFG5610	277510L000033548	05/10/2024	74630	RS 195.23
MFG5610	277510L000033475	04/10/2024	74550	RS 130.16
MFG5610	277510L000033543	05/10/2024	74630	RS 195.23
MFG5610	277510L000033330	02/10/2024	74550	RS 130.16
MF3D26	277510L000033306	02/10/2024	74550	RS 130.16
MFQ9J48	277510L000033461	04/10/2024	74550	RS 130.16
MGH1319	277510T000036822	03/10/2024	76331	RS 293.47
MGP4221	277510T000054925	03/10/2024	76332	RS 293.47
MGQ2923	277510L000033271	02/10/2024	74550	RS 130.16
MGR3H88	277510T000074139	04/10/2024	55500	RS 130.16
MHE1A50	277510T000051934	03/10/2024	76331	RS 293.47
MHF7124	277510T000106312	03/10/2024	76332	RS 293.47
MHR6167	277510T000036836	04/10/2024	76331	RS 293.47
MHZ6G94	277510T000039308	03/10/2024	76251	RS 293.47
MIE8241	277510NIC0024456	21/09/2024	50020	RS 260.32
MIMI608	277510L000033453	04/10/2024	74550	RS 130.16
MIR7G22	277510L000033403	03/10/2024	74630	RS 195.23
MIS7036	277510T000099259	04/10/2024	51851	RS 195.23
MIT3499	277510NIC0024463	21/09/2024	50020	RS 390.46
MJH2807	277510L000033287	02/10/2024	74550	RS 130.16
MJH2807	277510L000033296	02/10/2024	74630	RS 195.23
MJL6H16	277510L000033572	05/10/2024	74550	RS 130.16
MJX1A79	277510T000099261	04/10/2024	73400	RS 130.16
MKQ9A80	277510T000099258	04/10/2024	51851	RS 195.23
MLD9247	277510T000054929	04/10/2024	61732	RS 195.23
MLH5D13	116100T001482421	06/08/2024	55250	RS 130.16
MLT2457	277510T000102455	03/10/2024	76332	RS 293.47
MLZ0149	277510L000033298	02/10/2024	74550	RS 130.16
MMA7G69	277510L000033310	02/10/2024	74630	RS 195.23
MMM2171	277510L000033313	02/10/2024	74550	RS 130.16
NBY4075	277510L000033321	02/10/2024	74630	RS 195.23
NOW2J28	277510L000033344	03/10/2024	74550	RS 130.16
NPL7D25	277510T000102463	04/10/2024	60501	RS 293.47
NUD5C25	277510L000033356	03/10/2024	74550	RS 130.16
OBH0A57	277510T000084062	04/10/2024	76331	RS 293.47
OBK7D67	277510L000033519	05/10/2024	74630	RS 195.23
OKF6B07	277510T000036821	03/10/2024	76331	RS 293.47
ONE9D10	277510L000033387	03/10/2024	74550	RS 130.16
PDX6G68	277510L000033501	05/10/2024	74550	RS 130.16
PYU1I55	277510L000033415	04/10/2024	74550	RS 130.16
QAZ2J07	277510L000033547	05/10/2024	74550	RS 130.16
QBT9A64	277510L000033419	04/10/2024	74630	RS 195.23
QCN5I73	277510L000033567	05/10/2024	74550	RS 130.16
QEC0A11	277510L000033376	03/10/2024	74550	RS 130.16
QHO9887	277510L000033534	05/10/2024	74550	RS 130.16
QIK7J78	277510L000033459	04/10/2024	74550	RS 130.16
QIL3G90	277510NIC0024460	21/09/2024	50020	RS 390.46
QUJ7026	277510L000033498	05/10/2024	74550	RS 130.16
QIX2E13	277510L000033542	05/10/2024	74550	RS 130.16
QQOQC19	277510L000033373	03/10/2024	74550	RS 130.16
QOX0C43	277510L000033264	02/10/2024	74550	RS 130.16
QQF2I69	277510T000106308	03/10/2024	76331	RS 293.47
QRD0E67	277510L000033413	03/10/2024	74630	RS 195.23
QTL4C69	277510L000033273	02/10/2024	74550	RS 130.16
QWQ5I41	277510T000106327	04/10/2024	76332	RS 293.47
QWZ0G90	277510T000102467	04/10/2024	55417	RS 195.23
RAC2G92	277510L000033392	03/10/2024	74630	RS 195.23
RAQ4I00	277510L000033437	04/10/2024	74550	RS 130.16
RDS0A88	277510L000033292	02/10/2024	74550	RS 130.16
RFB7B85	277510L000033247	01/10/2024	74550	RS 130.16
RGJ4I77	277510L000033279	02/10/2024	74710	RS 880.41
RGJ4I77	277510L000033536	05/10/2024	74630	RS 195.23
RGJ4I77	277510T000073341	04/10/2024	60501	RS 293.47
RHC7D02	277510L000033260	01/10/2024	74630	RS 195.23
RHD9G59	277510L000033470	04/10/2024	74550	RS 130.16
RHE4H05	277510T000036831	04/10/2024	76331	RS 293.47
RHI9H45	277510L000033262	01/10/2024	74630	RS 195.23
RHL0D36	277510L000033359	03/10/2024	74550	RS 130.16
RHM9F74	277510T000106320	03/10/2024	76332	RS 293.47
RHN8J86	277510L000033301	02/10/2024	74630	RS 195.23
RHQ2B84	277510L000033560	05/10/2024	74630	RS 195.23
RHQ2B84	277510L000033457	04/10/2024	74630	RS 195.23

RHR8180	277510NIC0024457	21/09/2024	50020	RS 260.32
RHU9C08	277510NIC0024465	21/09/2024	50020	RS 390.46
RHZ6J03	277510L000033443	04/10/2024	74550	RS 130.16
RIR6G45	277510L000033438	04/10/2024	74630	RS 195.23
RLC7I86	277510L000033531	05/10/2024	74550	RS 130.16
RMS0I55	277510NIC0024461	21/09/2024	50020	RS 260.32
RNH9I86	277510L000033350	03/10/2024	74550	RS 130.16
RTY8J76	277510T000099249	04/10/2024	51930	RS 293.47
RUK4B45	277510NIC0024473	21/09/2024	50020	RS 260.32
RXK1I42	277510L000033465	04/10/2024	74550	RS 130.16
RYO6E60	277510L000033496	05/10/2024	74550	RS 130.16
RYO8B46	277510T000040505	04/10/2024	66371	RS 195.23
RYT4D55	277510L000033451	04/10/2024	74550	RS 130.16
RYY7F62	277510L000033432	04/10/2024	74550	RS 130.16
RYZ4J53	277510T000079684	04/10/2024	76332	RS 293.47
SDR4G11	277510NIC0024459	21/09/2024	50020	RS 260.32
SDY8D29	277510L000033266	02/10/2024	74550	RS 130.16
SDY8I45	277510L000033533	05/10/2024	74550	RS 130.16
SED2H20	277510T000051933	03/10/2024	76332	RS 293.47
SEG6J86	277510L000033569	05/10/2024	74550	RS 130.16
SEJ3I79	277510L000033254	01/10/2024	74550	RS 130.16
SEQ4F42	277510L000033400	03/10/2024	74630	RS 195.23
SEQ4G19	277510T000079681	03/10/2024	76332	RS 293.47
SEQ4J56	277510L000033450	04/10/2024	74550	RS 130.16
SET9E34	277510T000099257	04/10/2024	76331	RS 293.47
SEU6B41	277510L000033389	03/10/2024	74550	RS 130.16
SEY1H46	277510T000106323	04/10/2024	54870	RS 195.23
SFF5I79	277510T000084063	04/10/2024	76331	RS 293.47
SFI3I28	277510L000033291	02/10/2024	74550	RS 130.16
SFI5B80	277510T000036818	03/10/2024	76332	RS 293.47
SFM6F35	277510L000033469	04/10/2024	74550	RS 130.16
SHU2G45	277510L000033282	02/10/2024	74550	RS 130.16
SXP9E28	277510L000033427	04/10/2024	74630	RS 195.23
SXK7H86	277510L000033555	05/10/2024	74550	RS 130.16
TAI5A20	277510L000033311	02/10/2024	74550	RS 130.16
TAI6I21	277510L000033514	05/10/2024	74630	RS 195.23
TAI7E55	277510L000033371	03/10/2024	74630	RS 195.23
TAL0J38	277510L000033286	02/10/2024	74550	RS 130.16
TAM0J73	277510L000033340	03/10/2024	74550	RS 130.16
TAN6E10	277510L000033244	01/10/2024	74550	RS 130.16
TAT7J25	277510L000033270	02/10/2024	74550	RS 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E9ED945B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/02/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK4093	277510L000038249	08/12/2024	74550
ABW3915	277510L000038128	06/12/2024	74550
ACM8786	277510L000038057	05/12/2024	74550
ADL0967	277510L000038125	06/12/2024	74550
AEH0464	277510L000038297	08/12/2024	74550
AFL7A05	277510L000038288	08/12/2024	74550
AGG5342	277510L000038370	09/12/2024	74630
AHZ3793	277510L000038282	08/12/2024	74550
AHZ4C20	277510L000038342	09/12/2024	74550
AIG7999	277510L000038040	05/12/2024	74550
AIH6E88	277510L000038187	07/12/2024	74710
AJ1D33	277510L000038361	09/12/2024	74550
AJD9J79	277510L000038279	08/12/2024	74550
AJE0D66	277510L000038076	06/12/2024	74550
AJN3F50	277510L000038104	06/12/2024	74630
AJV2545	277510L000038129	06/12/2024	74550
AKP6694	277510L000038109	06/12/2024	74550
AKU3I78	277510L000038326	08/12/2024	74550
ALN1G42	277510L000038221	07/12/2024	74550
ALT8C11	277510L000038352	09/12/2024	74550
ALV2J93	277510L000038229	07/12/2024	74550
AMG3094	277510L000038195	07/12/2024	74550
AML7H90	277510L000038371	09/12/2024	74550
AMQ8I33	277510NIC0025500	26/11/2024	50020
AMW2135	277510L000038333	09/12/2024	74630
AND6I32	277510L000038084	06/12/2024	74630
ANG9736	277510L000038283	08/12/2024	74550

ANK4432	277510L000038132	06/12/2024	74550
APN1046	277510L000038325	08/12/2024	74630
APN7672	277510L000038306	08/12/2024	74550
APROF08	277510L000038071	05/12/2024	74550
APU9073	277510L000038127	06/12/2024	74550
APX9113	277510L000038149	06/12/2024	74630
AQG5F78	277510L000038233	08/12/2024	74630
AQY0460	277510L000038066	05/12/2024	74630
ARB4594	277510L000038292	08/12/2024	74550
ARB4594	277510L000038273	08/12/2024	74630
ARD0C19	277510L000038192	07/12/2024	74550
ARN0J66	277510L000038299	08/12/2024	74550
ASI7I13	277510L000038335	09/12/2024	74630
ASJ4E29	277510L000038118	06/12/2024	74550
ASK7631	277510L000038358	09/12/2024	74550
ASL0C62	277510L000038236	08/12/2024	74550
ASN7F61	277510L000038334	09/12/2024	74550
ASP8819	277510L000038331	09/12/2024	74550
ASP8819	277510L000038212	07/12/2024	74550
ASR6167	277510L000038244	08/12/2024	74550
ATD6H59	277510L000038079	06/12/2024	74550
ATG2B57	277510L000038201	07/12/2024	74550
ATG7101	277510L000038138	06/12/2024	74550
ATY2F39	277510L000038364	09/12/2024	74550
AUB7J74	277510L000038310	08/12/2024	74550
AUH4659	277510L000038313	08/12/2024	74550
AUN9D36	277510L000038317	08/12/2024	74550
AUP8365	277510L000038151	06/12/2024	74550
AUR8530	277510L000038274	08/12/2024	74550
AUR8530	277510NIC0025481	26/11/2024	50020
AUS2075	277510L000038178	07/12/2024	74550
AUV1786	277510L000038262	08/12/2024	74550
AUZ9C98	277510L000038108	06/12/2024	74550
AVF8346	277510L000038218	07/12/2024	74550
AVK7435	277510L000038176	07/12/2024	74550
AVV3A28	277510L000038301	08/12/2024	74550
AVV9A86	277510L000038105	06/12/2024	74550
AWA3I30	277510L000038198	07/12/2024	74630
AWH2B33	277510NIC0025501	26/11/2024	50020
AWK1849	277510L000038255	08/12/2024	74630
AWS9D75	277510L000038344	09/12/2024	74550
AXS5420	277510NIC0025474	26/11/2024	50020
AXU2435	277510L000038311	08/12/2024	74550
AYD8E12	277510L000038159	07/12/2024	74550
AYF4A72	277510L000038170	07/12/2024	74550
AYK0686	277510L000038062	05/12/2024	74550
AYK6737	277510L000038190	07/12/2024	74630
AYQ2C18	277510NIC0025486	26/11/2024	50020
AYR5037	277510L000038173	07/12/2024	74710
AYT4B75	277510L000038162	07/12/2024	74630
AYU6G11	277510L000038372	09/12/2024	74550
AYV1C21	277510L000038099	06/12/2024	74550
AYV4A85	277510L000038367	09/12/2024	74550
AZG0247	277510L000038184	07/12/2024	74550
AZK6793	277510L000038142	06/12/2024	74550
AZR6F98	277510L000038338	09/12/2024	74550
AZZ0H33	277510NIC0025504	26/11/2024	50020
BAD5862	277510L000038088	06/12/2024	74550
BAD7706	277510L000038270	08/12/2024	74550
BAF0285	277510L000038141	06/12/2024	74550
BAI9J79	277510L000038260	08/12/2024	74630
BAT1185	277510L000038339	09/12/2024	74550
BAV3D99	277510L000038272	08/12/2024	74550
BAW1834	277510L000038034	05/12/2024	74550
BBE3A45	277510L000038169	07/12/2024	74550
BBG9833	277510L000038226	07/12/2024	74550
BBM4F20	277510L000038082	06/12/2024	74550
BBN2104	277510NIC0025505	26/11/2024	50020
BBP1C05	277510NIC0025494	26/11/2024	50020
BBQ4520	277510L000038106	06/12/2024	74550
BBT2255	277510L000038254	08/12/2024	74550
BCB3614	277510NIC0025507	26/11/2024	50020
BCE2337	277510NIC0025480	26/11/2024	50020
BCE9949	277510NIC0025490	26/11/2024	50020
BCF0E09	277510L000038048	05/12/2024	74550
BCF9965	277510L000038046	05/12/2024	74550
BCQ2598	277510L000038081	06/12/2024	74550
BCQ5E49	277510L000038075	06/12/2024	74550
BCQ6024	277510L000038252	08/12/2024	74550
BCS7I79	277510NIC0025478	26/11/2024	50020
BDE6D67	277510L000038256	08/12/2024	74550
BDE6D67	277510L000038257	08/12/2024	74550
BDH0H37	277510L000038330	09/12/2024	74550
BDH8C56	277510L000038152	06/12/2024	74550
BDK3C58	277510L000038351	09/12/2024	74630
BDQ3F01	277510L000038045	05/12/2024	74550
BDT4H24	277510L000038153	06/12/2024	74550
BDV6C40	277510L000038131	06/12/2024	74550
BEC3B49	277510L000038327	08/12/2024	74550

BEC6G05	277510L000038070	05/12/2024	74550
BEI3B25	277510L000038083	06/12/2024	74630
BEN6C28	277510L000038253	08/12/2024	74550
BES8A26	277510L000038323	08/12/2024	74550
BEU2C07	277510L000038248	08/12/2024	74550
BEV3H51	277510L000038321	08/12/2024	74630
BEZ2D81	277510NIC0025508	26/11/2024	50020
BEZ7I69	277510L000038200	07/12/2024	74550
BJR1411	277510L000038179	07/12/2024	74550
BPO0A64	277510L000038186	07/12/2024	74550
CRM6I26	277510L000038119	06/12/2024	74550
CZZ3H56	277510L000038318	08/12/2024	74550
DAN5C41	277510L000038234	08/12/2024	74630
DBJ0F40	277510L000038203	07/12/2024	74550
DFX0D06	277510L000038199	07/12/2024	74550
DJB8C46	277510L000038354	09/12/2024	74550
DKE6068	277510L000038078	06/12/2024	74550
DKR5I90	277510L000038135	06/12/2024	74550
DNS2F10	277510L000038064	05/12/2024	74550
DPZ1525	277510L000038114	06/12/2024	74710
DRA7590	277510L000038163	07/12/2024	74550
DRS8J98	277510L000038341	09/12/2024	74550
DWA0E59	277510NIC0025499	26/11/2024	50020
EMQ8095	277510L000038322	08/12/2024	74630
EX05A81	277510L000038039	05/12/2024	74550
FDX7C54	277510L000038294	08/12/2024	74550
FIO4C46	277510NIC0025479	26/11/2024	50020
FKE9A39	277510L000038150	06/12/2024	74550
FUS0I81	277510L000038053	05/12/2024	74550
GBL6J00	277510L000038265	08/12/2024	74550
GBU6I05	277510NIC0025482	26/11/2024	50020
GDE8I40	277510L000038031	05/12/2024	74630
GDQ8A88	277510L000038089	06/12/2024	74550
GTW8E30	277510L000038098	06/12/2024	74550
HIO3H30	277510L000038242	08/12/2024	74550
HJF0D24	277510L000038245	08/12/2024	74550
HNF7A14	277510NIC0025511	26/11/2024	50020
IOE0E90	277510L000038232	08/12/2024	74550
IOU4H51	277510L000038197	07/12/2024	74550
IPW4E35	277510L000038185	07/12/2024	74550
IQB1916	277510L000038247	08/12/2024	74550
IQR7945	277510L000038126	06/12/2024	74550
IUY0604	277510L000038054	05/12/2024	74550
IWQ8F73	277510L000038314	08/12/2024	74550
IXT1A48	277510L000038215	07/12/2024	74630
IYB6G73	277510L000038136	06/12/2024	74550
JBT9A97	277510L000038261	08/12/2024	74550
JCB8D54	277510L000038251	08/12/2024	74630
JCY6A78	277510L000038269	08/12/2024	74550
JID3977	277510L000038202	07/12/2024	74550
JWX5D19	277510L000038300	08/12/2024	74550
JZI7E70	277510L000038332	09/12/2024	74550
JZN0A59	277510L000038286	08/12/2024	74550
KGN0G66	277510L000038042	05/12/2024	74550
KJA6F18	277510L000038304	08/12/2024	74630
KJA6F18	277510L000038180	07/12/2024	74550
LYG2271	277510L000038059	05/12/2024	74550
MCD1C08	277510L000038207	07/12/2024	74550
MCN0B36	277510L000038156	06/12/2024	74550
MDI1D85	277510L000038035	05/12/2024	74550
MDY3D05	277510L000038355	09/12/2024	74550
MEZ6I53	277510L000038293	08/12/2024	74550
MFF5I05	277510L000038276	08/12/2024	74550
MFL0G88	277510L000038094	06/12/2024	74550
MGC9H95	277510L000038037	05/12/2024	74550
MGP0C64	277510L000038143	06/12/2024	74550
MGY9862	277510L000038134	06/12/2024	74550
MGY9862	277510L000038316	08/12/2024	74630
MHE4635	277510L000038191	07/12/2024	74550
MHN5766	277510L000038051	05/12/2024	74550
MHN9251	277510L000038211	07/12/2024	74630
MHR5638	277510L000038091	06/12/2024	74550
MHS0D05	277510NIC0025495	26/11/2024	50020
MIE8241	277510NIC0025492	26/11/2024	50020
MIE9J62	277510L000038216	07/12/2024	74550
MIM4H57	277510L000038137	06/12/2024	74550
MIZ6I37	277510L000038224	07/12/2024	74550
MJN3C99	277510L000038217	07/12/2024	74710
MJO5B10	277510L000038223	07/12/2024	74550
MJO7774	277510L000038032	05/12/2024	74550
MKH8C06	277510L000038133	06/12/2024	74550
MKU4B88	277510NIC0025497	26/11/2024	50020
MKV0F63	277510L000038166	07/12/2024	74550
MLH2556	277510L000038307	08/12/2024	74550
MOS1J88	277510L000038315	08/12/2024	74550
NBY4075	277510L000038139	06/12/2024	74550
NGM7J84	277510L000038177	07/12/2024	74550
NMP4E89	277510L000038188	07/12/2024	74550
NPA8D72	277510L000038101	06/12/2024	74630

NTN0A84	277510L000038065	05/12/2024	74550
NUF9F25	277510L000038340	09/12/2024	74550
OBK8H39	277510L000038115	06/12/2024	74550
OFK5A06	277510L000038122	06/12/2024	74550
OLV7A66	277510L000038295	08/12/2024	74550
OWJ5I87	277510L000038160	07/12/2024	74550
OWU5073	277510L000038140	06/12/2024	74550
PKD7H40	277510L000038302	08/12/2024	74550
PRK4B70	277510L000038213	07/12/2024	74550
PSY5I71	277510L000038060	05/12/2024	74630
PWQ2J59	277510L000038303	08/12/2024	74550
PWR6J76	277510L000038284	08/12/2024	74550
PYK6E50	277510L000038350	09/12/2024	74550
QAR6A30	277510L000038068	05/12/2024	74550
QAS9B47	277510L000038225	07/12/2024	74550
QHE0G37	277510L000038063	05/12/2024	74550
QHG7J51	277510NIC0025509	26/11/2024	50020
QHL9H99	277510L000038171	07/12/2024	74550
QH02D89	277510NIC0025475	26/11/2024	50020
QIU2E56	277510L000038103	06/12/2024	74550
QIY7J55	277510L000038368	09/12/2024	74550
QJ8C19	277510L000038174	07/12/2024	74630
QJ03F74	277510NIC0025493	26/11/2024	50020
QKA9J52	277510L000038196	07/12/2024	74630
QLG3F62	277510L000038360	09/12/2024	74550
QNG0H01	277510L000038324	08/12/2024	74550
QPU2J56	277510L000038263	08/12/2024	74550
QUS8G60	277510L000038214	07/12/2024	74550
QXM5F82	277510L000038219	07/12/2024	74550
RAB8A85	277510NIC0025510	26/11/2024	50020
RAD7530	277510NIC0025496	26/11/2024	50020
RAT1B60	277510L000038241	08/12/2024	74550
RFX5C72	277510L000038271	08/12/2024	74550
RHL9B05	277510NIC0025483	26/11/2024	50020
RHQ2A86	277510L000038044	05/12/2024	74550
RHQ8H53	277510L000038087	06/12/2024	74550
RHS9B83	277510NIC0025487	26/11/2024	50020
RHU2E57	277510NIC0025485	26/11/2024	50020
RHU8G29	277510L000038268	08/12/2024	74550
RHW5H24	277510L000038328	09/12/2024	74550
RHY8H07	277510L000038073	05/12/2024	74550
RIR6G45	277510NIC0025503	26/11/2024	50020
RLG0G10	277510NIC0025484	26/11/2024	50020
RLH9D49	277510NIC0025489	26/11/2024	50020
RLK8A80	277510L000038055	05/12/2024	74550
RTM3E42	277510L000038113	06/12/2024	74550
RTT6G62	277510L000038353	09/12/2024	74550
RVV6E71	277510L000038290	08/12/2024	74550
RYC3J52	277510NIC0025502	26/11/2024	50020
RYH0C73	277510L000038069	05/12/2024	74630
RYH4J19	277510L000038362	09/12/2024	74550
RYT3G74	277510L000038228	07/12/2024	74550
RYW0H52	277510L000038102	06/12/2024	74630
SCV0G41	277510NIC0025473	26/11/2024	50020
SDT1J19	277510L000038092	06/12/2024	74550
SDU9G16	277510NIC0025498	26/11/2024	50020
SDV5J68	277510L000038038	05/12/2024	74550
SDW7J91	277510L000038366	09/12/2024	74550
SEA0H24	277510L000038074	06/12/2024	74550
SEB1G89	277510L000038205	07/12/2024	74550
SEB3E57	277510L000038090	06/12/2024	74550
SEE6C41	277510L000038347	09/12/2024	74550
SEG3G09	277510L000038305	08/12/2024	74630
SEM8D30	277510L000038158	07/12/2024	74630
SEPTA35	277510L000038161	07/12/2024	74550
SEQ6A73	277510NIC0025506	26/11/2024	50020
SER1H81	277510NIC0025477	26/11/2024	50020
SER4B76	277510L000038124	06/12/2024	74550
SES1B10	277510NIC0025476	26/11/2024	50020
SEW1H22	277510L000038264	08/12/2024	74550
SEW9G09	277510L000038227	07/12/2024	74630
SFB6D42	277510L000038220	07/12/2024	74550
SFB8D76	277510L000038145	06/12/2024	74550
SFF2B34	277510NIC0025488	26/11/2024	50020
SFM8B94	277510L000038357	09/12/2024	74550
TAJ3H53	277510L000038266	08/12/2024	74550
TAK5F73	277510L000038374	09/12/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:88F78E9F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAW6A60	277510L000033655	06/10/2024	74550	
AHG9A81	277510T000096165	08/10/2024	52312	
ALU0B77	277510L000033633	06/10/2024	74550	
AMU5236	277510L000033750	07/10/2024	74550	
APB5J55	277510T000054934	08/10/2024	54600	
ASA2010	277510L000033589	06/10/2024	74550	
ASJ2H60	116100T001973385	04/10/2024	56300	
ASZ8676	277510L000033727	07/10/2024	74550	
ATA4G04	277510L000033693	07/10/2024	74550	
AUA9C86	277510T000057711	08/10/2024	57030	
AUI2J26	277510T000036855	07/10/2024	73400	
AVF6560	277510L000033671	06/10/2024	74550	
AWX8F87	277510L000033605	06/10/2024	74550	
AWY2B79	277510L000033660	06/10/2024	74550	
AYC9I09	277510L000033656	06/10/2024	74550	
AYS7494	277510T000102490	08/10/2024	57030	
AZW3728	116100T001394145	05/10/2024	55500	
BAC3C40	277510L000033623	06/10/2024	74550	
BAO4J80	277510L000033649	06/10/2024	74550	
BAW5309	277510L000033745	07/10/2024	74550	
BBV1C59	277510L000033694	07/10/2024	74550	
BCX1C31	277510L000033724	07/10/2024	74550	
BEG3G92	277510L000033666	06/10/2024	74550	01816215550
BEH2304	277510L000033617	06/10/2024	74550	
DQQ8971	277510L000033756	07/10/2024	74550	
FTC4H61	277510L000033710	07/10/2024	74550	
GFH7B43	277510L000033689	07/10/2024	74550	00875401973
HNZ6J38	277510L000033691	07/10/2024	74550	
IAK0D17	277510L000033682	06/10/2024	74550	06061573484
INW8G35	277510L000033716	07/10/2024	74550	
IQQ8D97	277510L000033604	06/10/2024	74550	
ISX9355	277510L000033739	07/10/2024	74550	
MEY9B02	277510L000033647	06/10/2024	74550	
MGL6302	116100T001394143	05/10/2024	55500	
MHG2A72	277510T000106337	07/10/2024	57030	
MJP1C03	277510L000033583	05/10/2024	74550	
MJU1170	277510L000033698	07/10/2024	74550	
NGV2817	277510L000033712	07/10/2024	74550	
PBS5I40	277510L000033603	06/10/2024	74550	05439121991
QHH6574	277510L000033631	06/10/2024	74550	
QHP1A09	277510L000033675	06/10/2024	74550	
QOK3C44	277510L000033754	07/10/2024	74550	
RAB5F57	277510L000033610	06/10/2024	74550	
RHN9G94	277510L000033746	07/10/2024	74550	
RTX0H27	277510L000033760	07/10/2024	74550	
SDV8A12	277510L000033637	06/10/2024	74550	03768147251
SER4A28	277510L000033706	07/10/2024	74550	07000330776

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:433579C6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABK2453	277510L000033683	06/10/2024	74630	RS 195.23
ABL9B21	277510NIC0024501	24/09/2024	50020	RS 390.46
ABW3792	277510T000102485	07/10/2024	60412	RS 195.23
ACE2471	277510L000033653	06/10/2024	74710	RS 880.41
ADJ8H88	277510L000033733	07/10/2024	74630	RS 195.23
AFD3909	277510L000033729	07/10/2024	74550	RS 130.16
AFR3456	277510T000102500	08/10/2024	76331	RS 293.47
AGC0838	277510L000033628	06/10/2024	74550	RS 130.16
AGE4712	277510L000033721	07/10/2024	74550	RS 130.16
AGH2F91	277510T000079648	27/09/2024	76332	RS 293.47
AGZ4F09	277510L000033688	07/10/2024	74550	RS 130.16
AI13I57	277510L000033598	06/10/2024	74550	RS 130.16
AJE9A18	277510L000033622	06/10/2024	74550	RS 130.16
ALC0089	277510L000033615	06/10/2024	74550	RS 130.16

ALC0089	277510L000033646	06/10/2024	74550	RS 130.16
ALR2F38	277510T000099276	07/10/2024	76332	RS 293.47
ALX6943	277510L000033576	05/10/2024	74550	RS 130.16
AMG8641	277510L000033640	06/10/2024	74550	RS 130.16
ANM0572	277510L000033747	07/10/2024	74630	RS 195.23
ANM7F14	277510L000033685	06/10/2024	74710	RS 880.41
ANN6201	277510T000039317	08/10/2024	60412	RS 195.23
ANO2921	277510L000033600	06/10/2024	74630	RS 195.23
ANQ1164	277510L000033599	06/10/2024	74550	RS 130.16
ANZ0187	277510L000033643	06/10/2024	74550	RS 130.16
AOA3C92	277510T000084069	07/10/2024	55417	RS 195.23
AOI5025	277510L000033664	06/10/2024	74550	RS 130.16
AOL9505	277510L000033768	07/10/2024	74630	RS 195.23
AOM8227	277510NIC0024532	24/09/2024	50020	RS 586.94
AON8J45	277510NIC0024552	24/09/2024	50020	RS 390.46
AOU3922	277510T000102479	05/10/2024	73400	RS 130.16
AOU3922	277510T000102478	05/10/2024	52070	RS 88.38
AOU9093	277510NIC0024492	24/09/2024	50020	RS 390.46
AOV9915	277510NIC0024572	24/09/2024	50020	RS 390.46
AOX0118	277510NIC0024480	24/09/2024	50020	RS 586.94
APY4A37	277510L000033774	07/10/2024	74550	RS 130.16
AQG5F78	277510L000033595	06/10/2024	74550	RS 130.16
AQG7J39	277510T000082385	07/10/2024	55417	RS 195.23
AQL1689	277510NIC0024496	24/09/2024	50020	RS 390.46
AQM0055	116100T002167804	06/10/2024	54522	RS 195.23
AQO5283	277510T000082387	08/10/2024	51930	RS 293.47
AQP0H12	277510L000033582	05/10/2024	74550	RS 130.16
AQQ9101	277510L000033770	07/10/2024	74630	RS 195.23
AQS5107	277510T000079699	08/10/2024	54870	RS 195.23
AQU4207	277510NIC0024537	24/09/2024	50020	RS 586.94
AQU9G51	277510L000033737	07/10/2024	74550	RS 130.16
ARB4H68	277510T000102471	05/10/2024	51930	RS 293.47
ARC6C76	277510NIC0024510	24/09/2024	50020	RS 390.46
ARN6E83	277510L000033593	06/10/2024	74550	RS 130.16
ARN6E83	277510L000033588	06/10/2024	74550	RS 130.16
ARO4E28	277510T000039319	08/10/2024	60412	RS 195.23
ARO4E28	277510T000102502	08/10/2024	60501	RS 293.47
ASI2E33	277510T000096167	08/10/2024	51930	RS 293.47
ASO8J03	277510L000033654	06/10/2024	74550	RS 130.16
ATJ9A71	277510T000102483	07/10/2024	76331	RS 293.47
ATY7J93	277510NIC0024544	24/09/2024	50020	RS 390.46
ATY7J93	277510NIC0024499	24/09/2024	50020	RS 390.46
AUO7D67	277510T000036840	07/10/2024	57030	RS 130.16
AUR8530	277510L000033714	07/10/2024	74550	RS 130.16
AUR8530	277510L000033723	07/10/2024	74550	RS 130.16
AVE6868	277510T000102501	08/10/2024	65800	RS 293.47
AVI3202	277510T000079706	08/10/2024	76332	RS 293.47
AVJ2D55	277510L000033652	06/10/2024	74550	RS 130.16
AVJ5I44	277510L000033769	07/10/2024	74550	RS 130.16
AVT1195	277510L000033612	06/10/2024	74630	RS 195.23
AVT5E19	277510NIC0024549	24/09/2024	50020	RS 390.46
AVT8D14	277510L000033625	06/10/2024	74550	RS 130.16
AVU1H95	277510T000106335	07/10/2024	60501	RS 293.47
AWI1C11	277510L000033650	06/10/2024	74550	RS 130.16
AWJ4239	277510T000099278	08/10/2024	76331	RS 293.47
AWJ8275	277510T000079691	07/10/2024	76331	RS 293.47
AWK6841	277510NIC0024575	24/09/2024	50020	RS 390.46
AWN6A76	277510NIC0024498	24/09/2024	50020	RS 390.46
AWO2920	277510T000054936	08/10/2024	76332	RS 293.47
AWP1823	277510L000033759	07/10/2024	74550	RS 130.16
AWS4F26	277510NIC0024488	24/09/2024	50020	RS 586.94
AWS8373	277510T000102481	07/10/2024	76332	RS 293.47
AWX8837	277510T000039311	07/10/2024	55411	RS 195.23
AXZ6790	277510L000033679	06/10/2024	74550	RS 130.16
AYD2E08	277510L000033592	06/10/2024	74550	RS 130.16
AYH7B28	277510T000102492	08/10/2024	60412	RS 195.23
AYL7453	277510T000102470	05/10/2024	58194	RS 880.41
AYM9967	277510T000036849	07/10/2024	57030	RS 130.16
AYM9B38	277510L000033602	06/10/2024	74550	RS 130.16
AYR9G48	277510T000079688	05/10/2024	60681	RS 195.23
AYT0209	277510NIC0024558	24/09/2024	50020	RS 260.32
AZD5G12	277510T000079695	07/10/2024	76332	RS 293.47
AZE9H59	277510L000033713	07/10/2024	74710	RS 880.41
AZE9H59	277510T000040514	08/10/2024	52070	RS 88.38
AZF0I05	277510T000099270	07/10/2024	51851	RS 195.23
AZK3589	277510NIC0024527	24/09/2024	50020	RS 390.46
AZN8724	277510L000033663	06/10/2024	74550	RS 130.16
AZP4A08	277510NIC0024521	24/09/2024	50020	RS 390.46
AZP4A08	277510NIC0024505	24/09/2024	50020	RS 390.46
AZV5930	277510L000033732	07/10/2024	74550	RS 130.16
AZV5930	277510NIC0024525	24/09/2024	50020	RS 260.32
BAE5882	277510T000036850	07/10/2024	76331	RS 293.47
BAJ5I90	277510T000036844	07/10/2024	76331	RS 293.47
BAL6811	277510L000033672	06/10/2024	74550	RS 130.16
BAN6630	277510NIC0024539	24/09/2024	50020	RS 586.94
BAO2448	277510T000102482	07/10/2024	60501	RS 293.47
BAX2831	277510NIC0024563	24/09/2024	50020	RS 260.32
BAY3B14	277510T000040513	08/10/2024	76331	RS 293.47
BAZ0A33	277510T000036853	07/10/2024	76331	RS 293.47

BBH2552	116100T001664226	05/10/2024	54600	RS 130.16
BBH7E12	277510T000079690	07/10/2024	60412	RS 195.23
BBIOA87	277510T000102494	08/10/2024	76332	RS 293.47
BBP5C39	277510L000033718	07/10/2024	74550	RS 130.16
BBT4E11	277510NIC0024483	24/09/2024	50020	RS 586.94
BBV2004	277510L000033687	06/10/2024	74550	RS 130.16
BBV6G38	277510T000096163	08/10/2024	76331	RS 293.47
BBW5F11	277510L000033636	06/10/2024	74550	RS 130.16
BBY4240	277510NIC0024531	24/09/2024	50020	RS 586.94
BBY7B58	277510NIC0024568	24/09/2024	50020	RS 260.32
BBZ7858	277510L000033645	06/10/2024	74630	RS 195.23
BCB1E29	277510NIC0024479	24/09/2024	50020	RS 390.46
BCG0J01	277510NIC0024516	24/09/2024	50020	RS 260.32
BCL5451	277510NIC0024543	24/09/2024	50020	RS 586.94
BCL5451	277510NIC0024491	24/09/2024	50020	RS 586.94
BCP5E10	277510NIC0024481	24/09/2024	50020	RS 586.94
BCR3J05	277510NIC0024565	24/09/2024	50020	RS 260.32
BCS9A47	277510L000033597	06/10/2024	74630	RS 195.23
BCT9G80	277510T000079704	08/10/2024	55411	RS 195.23
BDD8A40	277510NIC0024570	24/09/2024	50020	RS 260.32
BDF4D37	277510NIC0024484	24/09/2024	50020	RS 390.46
BDF6G86	277510NIC0024564	24/09/2024	50020	RS 390.46
BDG2H81	277510T000102484	07/10/2024	61220	RS 293.47
BDR4E25	277510NIC0024493	24/09/2024	50020	RS 586.94
BDS3D38	277510T000079703	08/10/2024	55414	RS 195.23
BEM2496	277510NIC0024562	24/09/2024	50020	RS 260.32
BEN6D12	277510T000099271	07/10/2024	76332	RS 293.47
BEN6F33	277510T000054937	08/10/2024	76252	RS 293.47
BEP7G04	277510NIC0024545	24/09/2024	50020	RS 260.32
BER4A55	277510NIC0024528	24/09/2024	50020	RS 586.94
BER7088	277510T000102497	08/10/2024	55411	RS 195.23
BES4J27	277510T000102489	07/10/2024	76331	RS 293.47
BES5E31	277510T000096164	08/10/2024	76331	RS 293.47
BET5G36	116100T001973389	06/10/2024	55411	RS 195.23
BEU2H33	277510T000082388	08/10/2024	76331	RS 293.47
BEX4I59	277510NIC0024542	24/09/2024	50020	RS 586.94
BMZ7B40	277510NIC0024485	24/09/2024	50020	RS 260.32
BOR5543	277510L000033744	07/10/2024	74550	RS 130.16
BSS2C38	277510L000033651	06/10/2024	74550	RS 130.16
BST3H14	277510T000096166	08/10/2024	60412	RS 195.23
CHW8314	277510L000033726	07/10/2024	74550	RS 130.16
CHW8314	277510L000033767	07/10/2024	74550	RS 130.16
CIS7J73	277510T000039316	08/10/2024	76251	RS 293.47
CIS4J22	277510L000033658	06/10/2024	74550	RS 130.16
CTB8784	277510T000036852	07/10/2024	51930	RS 293.47
CTZ6385	277510L000033677	06/10/2024	74550	RS 130.16
CZP3C82	277510T000102488	07/10/2024	60412	RS 195.23
DAM3I64	277510L000033577	05/10/2024	74550	RS 130.16
DFG6F58	277510NIC0024550	24/09/2024	50020	RS 260.32
DIE3833	277510L000033634	06/10/2024	74550	RS 130.16
DIO2H28	277510L000033596	06/10/2024	74550	RS 130.16
DJE2D88	277510T000057714	08/10/2024	57030	RS 130.16
DJR8G34	277510T000036854	07/10/2024	76251	RS 293.47
DJR8G34	277510L000033635	06/10/2024	74550	RS 130.16
DUO6F35	277510T000079698	08/10/2024	76251	RS 293.47
EDI1J31	277510T000102468	05/10/2024	58194	RS 880.41
EGM0A92	277510T000079693	07/10/2024	76332	RS 293.47
EHP2H72	277510T000096161	08/10/2024	57030	RS 130.16
ELC5I23	277510L000033676	06/10/2024	74550	RS 130.16
EQZ2H15	277510T000039318	08/10/2024	60412	RS 195.23
FAJ1I87	116100T001631642	07/10/2024	54284	RS 293.47
FAJ1I87	277510T000039310	07/10/2024	54010	RS 195.23
FBL7A69	277510T000051946	08/10/2024	54600	RS 130.16
FFH1G23	277510T000084067	07/10/2024	76331	RS 293.47
FHA6E39	277510T000051945	08/10/2024	76332	RS 293.47
FIK5F93	277510L000033743	08/10/2024	74550	RS 130.16
FMI3F26	277510L000033621	06/10/2024	74550	RS 130.16
FNZ5C32	277510L000033630	06/10/2024	74550	RS 130.16
FOD1C78	277510T000054930	07/10/2024	76332	RS 293.47
FVF4I04	277510NIC0024520	24/09/2024	50020	RS 390.46
FZN4F19	277510T000099275	07/10/2024	76332	RS 293.47
FZN4F19	277510L000033730	07/10/2024	74550	RS 130.16
GBI9A38	277510NIC0024541	24/09/2024	50020	RS 586.94
GED0716	277510L000033764	07/10/2024	74550	RS 130.16
GGP1H00	116100T001849763	06/10/2024	56144	RS 195.23
HDH2I85	277510NIC0024509	24/09/2024	50020	RS 260.32
HDJ7G83	277510L000033594	06/10/2024	74630	RS 195.23
ILM3F17	277510L000033696	07/10/2024	74630	RS 195.23
IQM8865	277510L000033755	07/10/2024	74550	RS 130.16
IRV5H15	277510T000079700	08/10/2024	54870	RS 195.23
IRV5H15	277510T000079701	08/10/2024	76332	RS 293.47
ITR4B29	277510L000033772	07/10/2024	74630	RS 195.23
IUL3H04	277510T000079707	08/10/2024	76252	RS 293.47
IVU6E86	277510L000033731	07/10/2024	74550	RS 130.16
JAK1D86	277510T000036851	07/10/2024	76332	RS 293.47
JAK1D86	277510L000033734	07/10/2024	74550	RS 130.16
JCD5A38	277510NIC0024546	24/09/2024	50020	RS 260.32
JCE6J68	277510NIC0024507	24/09/2024	50020	RS 260.32
JCE6J68	277510NIC0024508	24/09/2024	50020	RS 260.32

JXP2G67	277510NIC0024548	24/09/2024	50020	RS 260.32
KRJ8G20	277510NIC0024533	24/09/2024	50020	RS 390.46
LLF4300	277510NIC0024524	24/09/2024	50020	RS 260.32
LZC3878	277510T000079692	07/10/2024	55417	RS 195.23
MAU9I04	277510L000033749	07/10/2024	74550	RS 130.16
MBV0681	277510L000033761	07/10/2024	74630	RS 195.23
MCY8F57	277510L000033699	07/10/2024	74550	RS 130.16
MDD4H85	277510L000033711	07/10/2024	74550	RS 130.16
MDI0015	277510NIC0024497	24/09/2024	50020	RS 390.46
MDI0015	277510NIC0024515	24/09/2024	50020	RS 260.32
MDK9J08	116100T001795142	05/10/2024	54100	RS 130.16
MDN6116	277510T000036857	08/10/2024	51930	RS 293.47
MDO1G33	277510T000099277	07/10/2024	76251	RS 293.47
MERSJ50	277510L000033773	07/10/2024	74550	RS 130.16
MERSJ50	277510T000082390	08/10/2024	76331	RS 293.47
MERSJ50	277510L000033741	07/10/2024	74550	RS 130.16
MEV5940	277510T000036860	08/10/2024	60501	RS 293.47
MEZ1J06	277510T000039315	07/10/2024	51851	RS 195.23
MEZ1J06	277510T000039313	07/10/2024	60412	RS 195.23
MFG5610	277510L000033638	06/10/2024	74710	RS 880.41
MFG5610	277510L000033591	06/10/2024	74630	RS 195.23
MFG5610	277510L000033590	06/10/2024	74710	RS 880.41
MFG5610	277510L000033587	06/10/2024	74630	RS 195.23
MFM0A59	277510L000033686	06/10/2024	74550	RS 130.16
MGI2563	277510T000102491	08/10/2024	55417	RS 195.23
MGQ4C03	277510NIC0024536	24/09/2024	50020	RS 390.46
MHP9F25	277510L000033614	06/10/2024	74550	RS 130.16
MHV5I99	277510NIC0024554	24/09/2024	50020	RS 1760.82
MIC0I70	277510T000026612	08/10/2024	76332	RS 293.47
MIK0I82	277510T000036845	07/10/2024	51930	RS 293.47
MJA1J36	277510L000033648	06/10/2024	74630	RS 195.23
MJE3F53	277510L000033661	06/10/2024	74550	RS 130.16
MJH1H76	277510T000036846	07/10/2024	60501	RS 293.47
MJI0202	277510NIC0024503	24/09/2024	50020	RS 390.46
MJK0245	277510L000033719	07/10/2024	74550	RS 130.16
MJO2I16	277510NIC0024534	24/09/2024	50020	RS 586.94
MKA7A18	277510T000054935	08/10/2024	76332	RS 293.47
MKJ5I49	277510NIC0024506	24/09/2024	50020	RS 260.32
MKU4J85	277510NIC0024538	24/09/2024	50020	RS 586.94
MKZ7H12	277510NIC0024487	24/09/2024	50020	RS 390.46
MLK4G17	277510L000033715	07/10/2024	74550	RS 130.16
MME6908	277510T000096160	08/10/2024	76332	RS 293.47
MMI7J06	277510NIC0024529	24/09/2024	50020	RS 390.46
MMJ2J70	277510NIC0024526	24/09/2024	50020	RS 390.46
MML9064	277510L000033735	07/10/2024	74550	RS 130.16
MWC8B57	277510T000026611	07/10/2024	55417	RS 195.23
NLI9356	277510L000033550	06/10/2024	74550	RS 130.16
NPP6B55	277510L000033748	07/10/2024	74550	RS 130.16
NTY2E54	277510NIC0024560	24/09/2024	50020	RS 390.46
NVG1F90	277510L000033632	06/10/2024	74550	RS 130.16
OCE0D10	277510T000082391	08/10/2024	57030	RS 130.16
OGK5I57	277510NIC0024517	24/09/2024	50020	RS 260.32
OKD6B44	277510L000033618	06/10/2024	74550	RS 130.16
OKG2E57	277510L000033703	07/10/2024	74550	RS 130.16
OTV3G00	277510T000079694	07/10/2024	76332	RS 293.47
OWL3F89	277510NIC0024535	24/09/2024	50020	RS 586.94
PAI0J32	277510T000106332	07/10/2024	76331	RS 293.47
PQI4D94	277510T000102475	05/10/2024	58194	RS 880.41
PWQ8434	277510T000099273	07/10/2024	60412	RS 195.23
PWQ8434	277510T000039312	07/10/2024	60412	RS 195.23
QBY0G95	277510T000051940	07/10/2024	76251	RS 293.47
QHA1D36	277510L000033702	07/10/2024	74550	RS 130.16
QHQ1B01	277510L000033644	06/10/2024	74550	RS 130.16
QHQ7284	277510L000033765	07/10/2024	74550	RS 130.16
QHQ7284	277510L000033763	07/10/2024	74550	RS 130.16
QHS6714	277510NIC0024576	24/09/2024	50020	RS 260.32
QHT4360	277510T000036856	08/10/2024	76331	RS 293.47
QIE6G30	277510T000102493	08/10/2024	76332	RS 293.47
QIL8E45	277510L000033659	06/10/2024	74550	RS 130.16
QJK4E42	277510NIC0024522	24/09/2024	50020	RS 260.32
QOH4A10	277510T000051943	07/10/2024	60501	RS 293.47
QOL1620	277510T000102480	07/10/2024	76332	RS 293.47
QQM0E87	277510T000096159	08/10/2024	76331	RS 293.47
QQY5C71	277510NIC0024514	24/09/2024	50020	RS 260.32
QTK7788	277510L000033586	06/10/2024	74550	RS 130.16
QUH7B97	277510NIC0024551	24/09/2024	50020	RS 260.32
QUIZ8F53	277510NIC0024518	24/09/2024	50020	RS 260.32
RAF0J79	277510T000040516	08/10/2024	55417	RS 195.23
RAI4H42	277510NIC0024569	24/09/2024	50020	RS 260.32
RAV2G67	277510NIC0024573	24/09/2024	50020	RS 390.46
RDX8C42	277510NIC0024519	24/09/2024	50020	RS 260.32
RHD8B38	277510L000033766	07/10/2024	74550	RS 130.16
RHG0J52	277510T000051942	07/10/2024	55417	RS 195.23
RHG1D34	277510NIC0024486	24/09/2024	50020	RS 586.94
RHI3B85	277510L000033606	06/10/2024	74550	RS 130.16
RHI6G47	277510NIC0024490	24/09/2024	50020	RS 586.94
RHK0G37	277510L000033751	07/10/2024	74550	RS 130.16
RHN6E55	277510NIC0024494	24/09/2024	50020	RS 390.46
RHO2E01	277510NIC0024589	24/09/2024	50020	RS 390.46

RHO5G69	277510L000033552	06/10/2024	74550	RS 130.16
RHW6E94	277510NIC0024502	24/09/2024	50020	RS 390.46
RHZ5J30	277510NIC0024571	24/09/2024	50020	RS 260.32
RLC7I86	277510L000033579	05/10/2024	74550	RS 130.16
RLE0F43	277510T000074141	08/10/2024	76332	RS 293.47
RLI6I90	277510L000033697	07/10/2024	74550	RS 130.16
RML6J34	277510T000106333	07/10/2024	60501	RS 293.47
RNT3D99	277510NIC0024482	24/09/2024	50020	RS 390.46
RTY8C38	116100T002112743	04/10/2024	54440	RS 88.38
RUK2H56	277510L000033725	07/10/2024	74550	RS 130.16
RUU9G90	277510NIC0024577	24/09/2024	50020	RS 260.32
RXL2B00	277510L000033722	07/10/2024	74550	RS 130.16
RXM0J50	277510NIC0024489	24/09/2024	50020	RS 586.94
RXS6J85	277510NIC0024566	24/09/2024	50020	RS 260.32
RXV8E42	277510NIC0024555	24/09/2024	50020	RS 390.46
RYJ3J03	277510NIC0024495	24/09/2024	50020	RS 586.94
RYS5G56	277510L000033752	07/10/2024	74630	RS 195.23
RYX9B84	277510NIC0024504	24/09/2024	50020	RS 260.32
SDP1B93	277510L000033669	06/10/2024	74550	RS 130.16
SDS9B96	277510NIC0024556	24/09/2024	50020	RS 390.46
SDV7H83	277510L000033642	06/10/2024	74550	RS 130.16
SDX7F14	277510NIC0024561	24/09/2024	50020	RS 260.32
SDY3C07	277510L000033624	06/10/2024	74550	RS 130.16
SDY6A86	277510L000033673	06/10/2024	74630	RS 195.23
SEA0H82	277510NIC0024530	24/09/2024	50020	RS 586.94
SEB4F21	277510T000102477	05/10/2024	58194	RS 880.41
SED8D28	277510NIC0024500	24/09/2024	50020	RS 390.46
SEL5J94	277510L000033607	06/10/2024	74550	RS 130.16
SEM8D30	277510T000084066	07/10/2024	55411	RS 195.23
SER6G75	277510T000106334	07/10/2024	76332	RS 293.47
SES9D99	277510NIC0024557	24/09/2024	50020	RS 260.32
SEZ6B27	277510T000106330	07/10/2024	76332	RS 293.47
SEZ6B83	277510NIC0024567	24/09/2024	50020	RS 260.32
SFB5A41	277510T000036839	07/10/2024	60412	RS 195.23
SFD8I00	277510NIC0024547	24/09/2024	50020	RS 260.32
SFI0J92	277510T000102487	07/10/2024	76332	RS 293.47
SFJ1J04	116100T001973386	04/10/2024	54870	RS 195.23
SFK8J91	277510NIC0024553	24/09/2024	50020	RS 260.32
SFM1E91	277510NIC0024574	24/09/2024	50020	RS 260.32
SFM2H20	277510L000033585	06/10/2024	74550	RS 130.16
SFN1E52	277510NIC0024523	24/09/2024	50020	RS 260.32
SFN4B04	277510T000079702	08/10/2024	76332	RS 293.47
SGR5H11	277510T000036859	08/10/2024	57030	RS 130.16
SSX1H70	277510NIC0024512	24/09/2024	50020	RS 260.32
SSX1H70	277510NIC0024511	24/09/2024	50020	RS 260.32
SXE4I92	277510NIC0024559	24/09/2024	50020	RS 390.46
SXE4I92	277510NIC0024540	24/09/2024	50020	RS 586.94
SXF1J56	277510NIC0024513	24/09/2024	50020	RS 390.46
SXK6G87	277510L000033620	06/10/2024	74550	RS 130.16
SYD1C48	277510L000033668	06/10/2024	74550	RS 130.16
SYM3E01	277510T000051944	08/10/2024	76332	RS 293.47
TAI4F85	277510T000057710	07/10/2024	76331	RS 293.47
TAJ3D56	277510T000057716	08/10/2024	76331	RS 293.47
TAJ8H69	277510T000036861	08/10/2024	73400	RS 130.16
TAL3D02	277510L000033616	06/10/2024	74550	RS 130.16
TAL3D15	277510T000084065	07/10/2024	60412	RS 195.23
TAP8J21	277510L000033704	07/10/2024	74550	RS 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9FC9344A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1446, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1446, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVÍL

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Férias
105021	ADRIANA DA CRUZ RUNSCHKA	Agente de Serviços Gerais	02/01/25 a 26/01/25
4765314	ADRIELI DE FATIMA PEREIRA	Assessor de Area III - Gestão de Programas Sociais	02/01/25 a 12/01/25
51591	DENIS CARVALHO	Motorista	08/01/25 a 10/01/25
306941	ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	Agente de Serviços Gerais	02/01/25 a 31/01/25
104901	JESSICA PATRÍCIA DE LIMA ALEXANDRE	Agente de Serviços Gerais	02/01/25 a 28/01/25
104921	JONAS KUROVSKI	Instrutor de Esportes	02/01/25 a 31/01/25
104871	RONALDO ANTONIO MORAIS	Agente de Serviços Gerais	02/01/25 a 25/01/25
64401	ROSILDA APARECIDA GONCALVES RIBEIRO	Agente de Serviços Gerais	02/01/25 a 31/01/25
101491	SCHEILA FUERST SCHROTH	Auxiliar Administrativo	02/01/25 a 17/01/25

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C4B498B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 342/2024

DECRETO N.º 342/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 1.451.200,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R\$ 1.451.200,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001	GOVERNO	
02.092.0002.2002	PROCURADORIA JURIDICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.100,00
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0007.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	500,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1990	00101-Fundeb 60%	120.000,00
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2320	00101-Fundeb 60%	130.000,00
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2000	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2070	00101-Fundeb 60%	51.000,00
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2400	00101-Fundeb 60%	27.000,00
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2080	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2190	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	41.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2230	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2512	00102-Fundeb 40%	500.000,00
	SUBTOTAL	949.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
10.002	DEFESA CIVIL	
06.182.0012.2030	DEFESA CIVIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	SUBTOTAL	24.500,00
11	SECRETARIA DE SAÚDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

3880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	360.000,00
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3750	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	68.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3790	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.000,00
	SUBTOTAL	445.100,00
	TOTAL	1.451.200,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	1.451.200,00
--	---------------------

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1940	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	41.000,00
	SUBTOTAL	41.000,00
11	SECRETARIA DE SAÚDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.306.0014.2037	PROGRAMA DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
	TOTAL	50.000,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	360.100,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	137.100,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	828.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	76.000,00
	TOTAL	1.401.200,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	1.451.200,00
--------------------------------------	---------------------

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 18 de dezembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B9D5B991

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 34, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO N° 34, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2025, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Turma	Nome
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Manhã	3° ano	Mirian Carvalho da Silva
		5° ano	Silvana Lemos de Souza
		Arte	Gisele de Fatima Batista
		-	Angelica Patricia Pereira
		Desclassificada	Dejianne Priscila Pieckocz
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Tarde	Arte	Luciane Schroder
		Pré II	Ana Claudia Grosskopf
		-	Ciliane Meire da Rocha
		-	Atalidia de Fatima Alves dos Santos
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Manhã	1° ano	Keity Schroth
		Pré II	Suzana Liriam Liebl
		-	Angelica Patricia Pereira
		-	Jucelia Cristina Bueno da Conceição
		-	Gisele de Fatima Batista
		Desclassificada	Dejianne Priscila Pieckocz
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Tarde	1° ano	Ana Claudia Anton Liebl
		Arte	Veridiana Luiz
		Ciências	Adenilza Aparecida Senn
		-	Monica Baumel Brunnquell
		-	Atalidia de Fatima Alves dos Santos
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Manhã	-	Gisele de Fatima Batista
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Tarde	Pré II	Atalidia de Fatima Alves dos Santos
		H.A.	Ciliane Meire da Rocha
		-	Araci Maria de Sá Ribas
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	Manhã	1° ano	Jucelia Cristina Bueno da Conceição
		2° ano	Bianca das Graças de Souza
		3° ano	Juliana Cristina Rossi
		-	Keity Schroth
		-	Lilian Maiara Pikcius Alves Pereira
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	Tarde	Educação Integral	Araci Maria de Sá Ribas
Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos	Manhã	-	Emma Regina Barbosa Dorneles
		-	Bianca das Graças de Souza
		Ed. Física	Monica Baumel Brunnquell
		-	Adenilza Aparecida Senn
		-	Araci Maria de Sá Ribas

Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos	Tarde	-	Josiane de Fátima Nossol
		-	Jucelia Cristina Bueno da Conceição
		-	Suzana Liriam Liebl
		-	Emma Regina Barbosa Dorneles
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena	Manhã	-	Bianca das Graças de Souza
		Desclassificada	Dejianne Priscila Pieckocz
		BI (10h)	Lilian Maiara Pikcius Alves Pereira
		H.A. (3h)	Marcia Gertrudes Zimmer Selusniak
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena	Tarde	-	Josiane de Fátima Nossol
		-	Angelica Patricia Pereira
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton	Manhã	H.A.	Marcia Gertrudes Zimmer Selusniak
		-	Denise Aparecida dos Santos
		-	Rosemari de França Vieira
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton	Tarde	-	Ana Claudia Grosskopf
		-	Josiane de Fátima Nossol

Piên, 18 de dezembro de 2024.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:E4E1F02A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2024

EDITAL N.º 001/2024

A Superintendência de Gestão de Pessoas e a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, instituída pela Portaria nº 11.238/2024, publicada no “Diário Oficial dos Municípios do Paraná” nº 3102 de 03 de Setembro de 2024 e no uso de suas atribuições constantes no artigo 12 da Lei 978/2008, RESOLVE:

- 1º) Dar publicidade ao resultado do processo da Avaliação de Desempenho do ano de 2024, conforme relação de servidores em anexo;
- 2º) Informar aos servidores que poderão recorrer do resultado, à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, através de **requerimento fundamentado**, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, conforme dispõe o artigo 12 da Lei 978/2008 **no prazo de 10 (dez) dias** a partir da data desta publicação;
- 3º) Informar que os efeitos em relação a progressão de nível e pecuniário, que se dará através da média obtida do biênio 2024/2025 e, quando devido terão efeitos na competência de **Janeiro/2026**.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Dezembro de 2024.

Comissão Especial de Avaliação de Desempenho

BRUNA RIELLO Matricula 812481	DAYANE CRISTINA BORBA LIMA Matricula 747991
EVANDRO JOECI BORGES Matricula 785221	MIRIAN CRISTINA LOPES DA COSTA Matricula 992008

Superintendência de Gestão de Pessoas

RAQUEL ESTEFANI
Decreto 8.914/2021

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES ADMITIDOS ATÉ 2011

SEC. DE INFRAESTRUTURA - 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	527011	VANIN MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	20/03/2002	REPROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	501641	VALDESIR CANDIDO VERLINDE	MOTORISTA	27/11/2001	LICENÇA SAUDE

SERVIDORES ADMITIDOS EM 2012

GABINETE DO PREFEITO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	733341	AIRTON EMMANUEL PITTA FERREIRA DE QUADROS	EDUCADOR SOCIAL	02/05/2012	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	751591	EDUARDO DIAS DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/09/2012	APROVADO
2	738221	FRANCIELE DE SOUZA MENDES LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/06/2012	APROVADO

DESPP ADMINISTRAÇÃO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	734661	JONATHAN RAFAEL GOMES PEREIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	04/06/2012	APROVADO
2	716681	MARCIO DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	01/03/2012	APROVADO
3	724271	NELSON DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	19/03/2012	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	722141	RAPHAEL HENRIQUE KULUDZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/04/2012	APROVADO
2	750601	SILVANO CARDOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/08/2012	APROVADO
3	747481	VINICIUS JAGHER DE JESUS	AGENTE OPERACIONAL	16/07/2012	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	725831	BRUNO CESAR KAEFER PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	16/04/2012	APROVADO
2	738731	SEBASTIAO BARBOSA LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/06/2012	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	701221	DANIELA BRITES DE BARROS	PSICÓLOGO	01/02/2012	APROVADO
2	748531	PAULO JOSE COSTA	PSICÓLOGO	01/08/2012	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	735391	ALESSANDRA BRANDILIONES SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	APROVADO
2	748701	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/2012	APROVADO
3	755151	ANDREA SPERKA	PSICÓLOGO	06/11/2012	APROVADO
4	749931	ANDREIA SOARES BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/2012	APROVADO
5	731211	ANNY APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA WASTNER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	APROVADO
6	734581	ANTONIO DIAS DA CRUZ	FISCAL	01/06/2012	APROVADO
7	735201	APARECIDA FILOMENA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/06/2012	APROVADO
8	735801	CARMELINA PEREIRA PONTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	APROVADO
9	736011	CLAUDIA JEZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	APROVADO
10	733691	CLAUDIO PELLISSER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/2012	APROVADO
11	742091	CLEONIR ROBINSON DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/07/2012	APROVADO
12	736101	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	APROVADO
13	755661	CRISTIANE SERAFIM DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/11/2012	APROVADO
14	750781	CRISTIANE SOARES DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/08/2012	APROVADO
15	734821	DEBORA CRISTINA FREIRE DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	01/06/2012	APROVADO
16	700501	DIJAINA CAROLINA MARTINS PONTARA	FONOAUDIÓLOGO	01/02/2012	APROVADO
17	736281	DIVINA LIGIA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	APROVADO
18	736361	ELAINE DOS SANTOS CORREIA ZANCANARO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	APROVADO
19	739891	FAURI GONÇALVES JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/06/2012	APROVADO

20	739111	GERSON SANTOS DE ANDRADE	MOTORISTA	26/06/2012	APROVADO
21	732611	IRENE PEREIRA DE ARAUJO RAVANELI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/05/2012	APROVADO
22	736521	IVAN BARBOSA DOMINGOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	APROVADO
23	721921	JOAO MARIA FELIPE VENTURA DE SOUZA	MOTORISTA	12/03/2012	APROVADO
24	748291	JOSIEL LEANDRO PEREIRA	MOTORISTA	17/07/2012	APROVADO
25	730161	JOSLAINE KELLY DE SANTANA CIDRAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	APROVADO
26	718891	JULIANA OKAGIMA MARTINS	FARMACÊUTICO	01/03/2012	APROVADO
27	734741	JULIANO GUIMARÃES VELOSO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	01/06/2012	APROVADO
28	729821	JURACY BALTAZAR OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	APROVADO
29	731051	LISANGELA MEIRA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	APROVADO
30	743901	LUCIA ALVES DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/07/2012	APROVADO
31	736791	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	APROVADO
32	734231	MARCELO MARÇAL MORINI	FISCAL	01/06/2012	APROVADO
33	730751	MARCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	APROVADO
34	740551	MARCIA CRISTINA KLUPPELL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/06/2012	APROVADO
35	736951	MARCIA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	APROVADO
36	737091	MARCIA REGINA COSTA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	APROVADO
37	737171	MARCILENE LOPES TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	APROVADO
38	740471	MARIA DA PENHA DE MIRANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/06/2012	APROVADO
39	734071	MARIA DE LOURDES BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/05/2012	APROVADO
40	730591	MARIA JOSE BATISTA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	APROVADO
41	726991	MARIA SANDRA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/04/2012	APROVADO
42	740631	MARINEIDE DE ANDRADE KLUPPELL	AGENTE DE SAÚDE	18/06/2012	APROVADO
43	740201	MAURIE HALUCH	AGENTE DE SAÚDE	12/06/2012	APROVADO
44	704161	MICHELE CHRISTINE DE JESUS DALLICANI	AGENTE DE SAÚDE	01/02/2012	APROVADO
45	749691	PAULANE MOREIRA DE SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/2012	APROVADO
46	716501	RENATO CASTRO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	01/03/2012	APROVADO
47	737331	RONDINEIA BUENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	APROVADO
48	730401	ROSANA APARECIDA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	APROVADO
49	730321	ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	APROVADO
50	729661	ROSEMEIRE DARRI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/04/2012	APROVADO
51	732701	SANDRA ELISA MARAVIESKI	ENFERMEIRO	01/05/2012	APROVADO
52	739201	SELI DOS SANTOS REZENDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/06/2012	APROVADO
53	749341	SILVANA APARECIDA DONDÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2012	APROVADO
54	737501	SILVANA LAZZAROTTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	APROVADO
55	748611	SILVANIA ANDREA VICENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/07/2012	APROVADO
56	737681	SOLANGE BRITES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	APROVADO
57	740041	SOLANGE SOARES BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	12/06/2012	APROVADO
58	737761	THAIS APARECIDA FREIRE GULARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	745861	DANIEL DEMETRIUS CARVALHEIRO	AGENTE OPERACIONAL	16/07/2012	LICENÇA SAUDE

DESPM MEIO AMBIENTE- 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	702201	FRANCISCO NEVES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2012	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	732021	ALANA GRAZIELE WEBER SELKE	EDUCADOR SOCIAL	02/05/2012	APROVADO
2	718381	ANDERSON SEIDY SATO	EDUCADOR SOCIAL	15/03/2012	APROVADO
3	731801	DANIELI WASCONCELOS BONRRUCKER	EDUCADOR SOCIAL	02/05/2012	APROVADO
4	742501	DENISE BARROS ROPELATO	AGENTE OPERACIONAL	02/07/2012	APROVADO
5	731991	EGON ELAND	EDUCADOR SOCIAL	02/05/2012	APROVADO
6	746161	ELIZANDRA CARVALHO BANDEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	03/07/2012	APROVADO
7	718621	GISELE KALUZIN DA ROCHA	PSICÓLOGO	02/04/2012	APROVADO
8	718201	JOSEMARA GONÇALVES DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	01/03/2012	APROVADO
9	722571	LILIANE SANTOS BOTASSO	PSICÓLOGO	02/04/2012	APROVADO
10	751401	MARCIA MARTINS POLIDARIO	EDUCADOR SOCIAL	03/09/2012	APROVADO
11	744111	MARIA APARECIDA MENDES CARDOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	02/07/2012	APROVADO
12	748451	PATRICK ALVES PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	16/07/2012	APROVADO
13	750001	SUELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/08/2012	APROVADO
14	739621	TEREZINHA PACHECO DOS SANTOS LIMA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	11/06/2012	REPROVADO
15	755901	VANEZA NUNES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	03/12/2012	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	738571	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/06/2012	APROVADO
2	739701	FABIANO DORIVAL DE AMORIM	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	11/06/2012	APROVADO
3	747131	SILVIA ANDRESSA DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	16/07/2012	APROVADO
4	754771	ZENY DE LIMA MARCONDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	06/11/2012	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	738811	CHRISTIAN FRANCISCO DE SOUZA TEIXEIRA	MOTORISTA	11/06/2012	APROVADO
2	747991	DAYANE CRISTINA BORBA LIMA	EDUCADOR SOCIAL	16/07/2012	APROVADO
3	717651	EDUMAR PAES SOARES VIEIRA	AGENTE OPERACIONAL	01/03/2012	APROVADO
4	724001	ERICK LINZMEYER	AGENTE OPERACIONAL	19/03/2012	APROVADO
5	724191	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	19/03/2012	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	738491	DOUGLAS TOLEDO RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/06/2012	APROVADO
2	729231	LUCIMARA ALZIRA DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	16/04/2012	APROVADO

DESPP EDUCAÇÃO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	700251	ANDREWS DE LARA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2012	APROVADO

SERVIDORES ADMITIDOS EM 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	783521	SUZANA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	23/09/2013	APROVADO

SERVIDORES ADMITIDOS EM 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	810001	MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/12/2014	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	810271	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/12/2014	APROVADO
2	809851	KARLA RENATA CEPEDA ALVAREZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/12/2014	APROVADO
3	785731	REGINALDO DE QUEIROZ	MOTORISTA	22/1/2014	APROVADO
4	809691	RENATHA COSTA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/12/2014	APROVADO
5	786031	RONILDO DE JESUS BRUNORIO	MOTORISTA	22/1/2014	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	789641	FRANCIELLE CORDEIRO WANDEMBRUCK	TÉCNICO FLORESTAL	6/3/2014	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	809931	ADRIANA CASTRO BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/12/2014	APROVADO

SERVIDORES ADMITIDOS EM 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	823171	LUCIANO DA COSTA LARA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/02/2015	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	819491	EDUARDA LADEWIG	MÉDICO VETERINÁRIO	03/03/2015	APROVADO
2	843601	REGIANE DA SILVA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/08/2015	APROVADO

SERVIDORES ADMITIDOS EM 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992256	ELVIO CORREA DEL PINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	05/10/2016	APROVADO
2	992020	HERON LEGNANI DE ARAÚJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/06/2016	APROVADO
3	992008	MIRIAN CRISTINA LOPES DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2016	APROVADO

DESPP ADMINISTRAÇÃO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	831861	IDEJAIME ALONSO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	17/08/2016	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
2	992025	ANDRESSA DE SIQUEIRA BOSKA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/06/2016	APROVADO
2	992210	LUCÉLIA DE JESUS CAMARGO	ASSISTENTE OPERACIONAL	06/09/2016	APROVADO
3	992026	RAFAELA MARINA MUSSI DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/06/2016	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992264	AMIRIS TELMA EMILIANO GASOLA	CIRURGIÃO DENTISTA	17/10/2016	APROVADO
2	992278	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/11/2016	APROVADO
3	992113	ANDREA DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/08/2016	APROVADO
4	992049	AULI CARDOSO DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/07/2016	APROVADO
5	992063	CARINE DA SILVA TOKAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/07/2016	APROVADO

		KOVALSKI			
6	992076	DANIELA APARECIDA OSCAR SORGON	ENFERMEIRO	01/08/2016	APROVADO
7	992164	EDINEIDE TORRES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/08/2016	APROVADO
8	992057	EMILLY ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/07/2016	APROVADO
10	992011	FERNANDA DO PILAR MACIEL DE MAGALHÃES	NUTRICIONISTA	15/03/2016	APROVADO
11	992281	JACIRA APARECIDA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/11/2016	APROVADO
12	992044	JANI CELIA MISSEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/07/2016	APROVADO
13	992283	JORDANNA GODOY MENDES BRUGNOLO	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	08/11/2016	APROVADO
15	992276	KAREN CAROLINA DENARDI DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	24/10/2016	APROVADO
16	992052	KÁTIA CRISTIANE DOS SANTOS RICARDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/07/2016	APROVADO
17	992071	KATYANE DA CRUZ PEREIRA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	22/07/2016	APROVADO
18	992033	LUISA DENISE PORTES DE LIMA DA CRUZ	ENFERMEIRO	06/07/2016	APROVADO
20	992257	MARLECI DE OLIVEIRA PONTES	ENFERMEIRO	05/10/2016	APROVADO
21	992267	MARYELLE CARVALHO MATOS	CIRURGIÃO DENTISTA	17/10/2016	APROVADO
22	992032	MICHELE JACOWSKI	ENFERMEIRO	06/07/2016	APROVADO
23	992282	NATALIA BASILIO	CIRURGIÃO DENTISTA	08/11/2016	APROVADO
24	992039	NOEMI CRISTINA DE LARA DA COSTA PERONDI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/07/2016	APROVADO
26	992055	RAMONY FILIPPINI MARTINS	ENFERMEIRO	06/07/2016	APROVADO
28	992140	ROSELI ELIZA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/08/2016	APROVADO
29	992065	SONIA APARECIDA DOS SANTOS DOBICZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/07/2016	APROVADO
30	992012	VALDIRENE INGLES DE ANDRADE	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	15/03/2016	APROVADO
31	992285	VANESSA CONTE ARRUDA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2016	APROVADO
32	992062	VIVIANE CORREIA OLIVERI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/07/2016	LICENÇA SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992048	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	06/07/2016	APROVADO
1	992010	DANIELE MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2016	APROVADO
3	992107	THIAGO CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	19/08/2016	APROVADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992265	CIBELI MARTINS DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	17/10/2016	APROVADO
2	992117	ELIANE DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE	EDUCADOR SOCIAL	18/08/2016	APROVADO
3	992103	MURILO DE JESUS CARDOSO BELARMINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	16/08/2016	APROVADO
4	992120	NORBERTO NEVES JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL	17/08/2016	APROVADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992160	OSMAR JOSE ALVES DE ABREU	ASSISTENTE OPERACIONAL	22/08/2016	APROVADO
FINANÇAS – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
5	992241	WESLEY LUIS VENCELAU MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	19/09/2016	APROVADO

SERVIDORES ADMITIDOS EM 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992538	TAUANA CRISTINA NODARI CAMBUY	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/03/2018	APROVADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992658	ALICE COSTA SILVA	ENFERMEIRO	08/06/2018	APROVADO
2	992608	ANGELA MARIA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/04/2018	APROVADO
3	992540	CHARLYS ADRIANO ARAUJO	MOTORISTA	13/03/2018	APROVADO
4	992579	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/03/2018	APROVADO
5	992657	ERONY APARECIDA CRUZ DE PAULO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/06/2018	APROVADO
6	992699	EVELYN ROSELIS TEIXEIRA TORRES JOSÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/08/2018	APROVADO
7	992609	FRANCISCO CARLOS VIVI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/04/2018	APROVADO
8	992711	IVONE JENSEN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2018	LICENÇA MATERN
9	992714	JESSYKA MONIKE DOS SANTOS CHAVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/09/2018	APROVADO
10	992719	JULIA FELDMANN UHRÝ REIS	MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)	05/12/2018	APROVADO
11	992708	LENI PEREIRA NASCIMENTO	MOTORISTA	03/09/2018	APROVADO
12	992715	MARIA ANGELA TELLES MATTA AVANCI	ENFERMEIRO	12/11/2018	APROVADO
13	992518	MARIA SOARES DA TRINDADE	ENFERMEIRO	01/03/2018	APROVADO
14	992541	SANDRA HELENA NEVES GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/03/2018	APROVADO
16	992544	SEBASTIANA CRISTINA TEODORO PELISSER	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	13/03/2018	APROVADO
17	992705	SILVANA MOREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/08/2018	APROVADO
18	992677	THAYSE FARIAS BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/07/2018	APROVADO
19	992607	VALDECIR PIRES DE ARRUDA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/04/2018	APROVADO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992718	ANNA PAULA KOTWICA JARDIM	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	03/12/2018	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992646	CAMILA ROMANOW GALVÃO	PSICÓLOGO	04/06/2018	APROVADO
2	992621	EDUARDO TADEU DOS SANTOS	MOTORISTA	04/04/2018	APROVADO
3	992672	GUILHERME DUARTE PIMENTA	EDUCADOR SOCIAL	09/07/2018	APROVADO
4	992685	JAQUELINE DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	01/08/2018	APROVADO
5	992635	MARCELA MIYAKE	EDUCADOR SOCIAL	14/05/2018	APROVADO
6	992710	MILAINE DE MELO AMANTINO	EDUCADOR SOCIAL	05/09/2018	APROVADO
7	992539	PAULO ANDRE DA COSTA	TÉCNICO DESPORTIVO	13/03/2018	APROVADO
8	992602	WILLIAN ROSALVO GOMES	MOTORISTA	02/04/2018	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992549	OZEAS ALVES DE CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL	14/03/2018	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992713	DESIRÉÉ GALVÃO FERREIRA LEAL VENTURA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	14/09/2018	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992600	BRUNO LEAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/03/2018	APROVADO
2	992614	IVANA VALERIA GONÇALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/04/2018	APROVADO

SERVIDORES ADMITIDOS EM 2020

SEC. ASSISTENCIA SOCIAL - 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992910	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	03/03/2020	APROVADO
2	992985	JESSICA PATRICIA DA SILVA FABRICIO	EDUCADOR SOCIAL	08/10/2020	APROVADO
3	992916	MOACIR ANTONIO RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL	05/03/2020	APROVADO
4	992986	PAMELA MAYARA JOROSKI	PSICOLOGO	08/10/2020	APROVADO

SEC. DE SAUDE - 1ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992939	ADRIANA CRISTINA DE ASSIS DIAS DA SILVA	ENFERMEIRA	11/05/2020	APROVADO
2	992990	ALBINO LUIZ QUINELATO	MEDICO GENERALISTA 40 HORAS	17/11/2020	APROVADO
3	992929	ADRIANA PUPO COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2020	APROVADO
5	992937	ANA PAULA WOHL SUMOCOSKI	CIRURGIÁ DENTISTA 40 HORAS	04/05/2020	APROVADO
6	992978	ANGELICA CONSUELO WOLFART BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/08/2020	APROVADO
7	992966	BEATRIZ SCHEMBERG DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	20/07/2020	APROVADO
8	992898	CINTIA CAMILA DALAZEN	MEDICO PSIQUIATRA	17/02/2020	APROVADO
9	992991	CAROLINE HANINEC IACKUSCH VIEIRA	MEDICO GENERALISTA 40 HORAS	01/12/2020	APROVADO
10	992980	DIEFERSON MARLON DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/08/2020	APROVADO
11	992881	EDSLAINE DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/02/2020	APROVADO
12	992917	ELIS MARINA CAMPOS	MEDICO PEDIATRA	09/03/2020	APROVADO
13	992973	ESMENIA CHAGAS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/08/2020	APROVADO
14	992995	FRANCISCO GUSTAVO MENDES E FERREIRA DE ARAUJO	MEDICO GENERALISTA 20 HORAS	01/12/2020	APROVADO
15	992961	GRACIMIRA MARIALVA BATISTA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	16/06/2020	APROVADO
16	992882	IONARA CAMILO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/02/2020	APROVADO
17	992935	JOAO FELIPE MOTTA MOREIRA	CIRURGIÁ DENTISTA 40 HORAS	22/04/2020	APROVADO
18	992993	JANUARIA LOPES PIRES	MEDICO GENERALISTA 40 HORAS	01/12/2020	APROVADO
19	992913	JULIA GABRIELA DE LIMA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/03/2020	APROVADO
20	992901	KELI LETICIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/02/2020	APROVADO
21	992883	KEILINE PIRUK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/02/2020	APROVADO
23	992988	LUCIMERI SIQUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/11/2020	APROVADO
24	992918	MADALENA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/03/2020	APROVADO
25	992965	MICHELLIN SANTOS WANDEMBRUCK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/07/2020	APROVADO
26	992968	MIRIAN CAMARGO RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/07/2020	APROVADO
27	992895	MARINETE RODRIGUES SIMOES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/02/2020	APROVADO
28	992894	MARINES FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/02/2020	APROVADO
29	992971	VANESSA LUIZA SAUERBIER	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	20/07/2020	APROVADO
30	992887	VANESSA NAVARRO DE MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/02/2020	APROVADO
31	992940	JOELMA APARECIDA DE LIMA	ENFERMEIRA	19/05/2020	LICENÇA SAUDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 002/2024

EDITAL N.º 002/2024

A Superintendência de Gestão de Pessoas e a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, instituída pela Portaria nº 11.099/2023, publicada no “Diário Oficial dos Municípios do Paraná” nº 2625 de 22 de Setembro de 2023 e no uso de suas atribuições constantes no artigo 12 da Lei 978/2008, RESOLVE:

1º) Dar publicidade ao resultado do processo da Avaliação de Desempenho do ano de 2024, conforme relação de servidores em anexo;

2º) Informar aos servidores que poderão recorrer do resultado, à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, através de **requerimento fundamentado**, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, conforme dispõe o artigo 12 da Lei 978/2008 **no prazo de 10 (dez) dias** a partir da data desta publicação;

3º) Informar que os efeitos em relação a progressão de nível e pecuniário, que se dará através da média obtida do biênio 2023/2024 e, quando devido terão efeitos na competência de **Janeiro/2025**.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Dezembro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

BRUNA RIELLO Matricula 812481	DAYANE CRISTINA BORBA LIMA Matricula 747991
EVANDRO JOECI BORGES Matricula 785221	MIRIAN CRISTINA LOPES DA COSTA Matricula 992008

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RAQUEL ESTEFANI Decreto 8.914/2021
--

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES ADMITIDOS ATÉ 2011

CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	123861	GILBERTO MAZON	CONTADOR	02/08/1982	APROVADO
2	505801	VANESSA MARIA DE LARA	ADMINISTRADOR	02/01/2002	APROVADO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	572151	MONICA MARIA MEDEIROS	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	07/08/2006	APROVADO
SEC. PLANEJAMENTO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	652341	EMILIO JOSE LAPCHENSK	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/07/2010	APROVADO

GABINETE DO PREFEITO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	159461	CLAUDIO YAHIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/01/1985	APROVADO
2	661501	LUIZ HENRIQUE KAVETSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/10/2010	APROVADO
SEC. DE FINANÇAS- 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	662301	ANDRIELLY HENRIQUE ALVARENGA DE CARVALHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/11/2010	APROVADO
2	556381	ANGELITA FAVORETO TAVARES	AGENTE OPERACIONAL	04/06/2003	APROVADO
3	505121	CLEITON E SILVA MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/01/2002	APROVADO
4	592771	CLEITON GUERRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/08/2008	APROVADO
5	568471	EDUARDO BATISTA CRUZ	FISCAL	17/04/2006	APROVADO
7	545261	FELIPE JAGHER ALVES DE JESUS	AGENTE OPERACIONAL	18/09/2002	APROVADO
8	503001	GESILDA FATIMA DA SILVA PROCOPIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/12/2001	APROVADO
9	126531	GUILHERME BEETZ NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/1983	APROVADO
10	289751	HELIO ANTONIO MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/08/1989	APROVADO
11	592001	JOAO PENSAK WANDEMBRUCK	FISCAL	05/08/2008	APROVADO
12	505981	JOSIMARA NUNES CARDOSO DE WITTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/01/2002	APROVADO
13	338801	LUCIANE BRUDECK ZAMBAO OSLICKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/1991	APROVADO
14	646101	MARCO AURELIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/07/2010	APROVADO
15	592341	MIGUEL GROSSI JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/07/2008	APROVADO
16	656761	NELY IVANOSKI MIZERKOWSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/08/2010	APROVADO
17	616541	RACHEL DE ANDRADE	FISCAL	01/10/2009	APROVADO
18	290411	SANDRO PIRES DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/08/1989	APROVADO
19	624721	SERGIO LUIS BORATO VILAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/02/2010	APROVADO
20	700091	THIAGO BRITES DE BARROS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/11/2011	APROVADO
SEC. DE DESEN. ECONÔMICO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	568201	DANIELE RICARDO	FISCAL	01/08/2005	APROVADO
2	274641	DORALICE TAVARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/02/1989	APROVADO
4	349401	ELIEL DAVI JOLY	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/07/1991	APROVADO
5	645721	ESTEVAO IVANOSKI	TECNICO AGRICOLA	01/07/2010	APROVADO
6	666211	HAMILTON TAVARES BASTOS FILHO	AGENTE OPERACIONAL	10/01/2011	APROVADO
7	554331	JACKSON GAIO CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	07/04/2003	APROVADO
8	230511	JEFFERSON FAVORETO KLASS	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/03/1987	APROVADO
9	534061	JUDIRENE MARTINS GOMES	AGENTE OPERACIONAL	05/09/2002	APROVADO
10	547631	LIA CATERI PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	21/10/2002	APROVADO
11	488601	ROSEMERI MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/1999	APROVADO
12	562511	SIMONE DO ROSARIO GRACIANO BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL	26/05/2004	APROVADO
13	625531	VALMIR SOARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/03/2010	APROVADO
14	551821	VALDIRENE EDIOMAR FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	06/03/2003	APROVADO
15	495901	VIVIANE ALVES DE ABREU	AGENTE OPERACIONAL	04/05/2001	APROVADO
DESPP - DESEN. ECONÔMICO 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	497511	VALDIR DINIZ MAIA	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2001	APROVADO
SEC. DE MEIO AMBIENTE - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	476431	AILDO LEONES CASTRO DA LUZ	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	APROVADO
2	645131	ANA CAROLINE GIORDANI	BIÓLOGO	19/07/2010	APROVADO
3	487041	AUDREY CHRISTINE DO PRADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	16/04/1999	LICENÇA SAUDE
4	310461	CARMEN LYS GONCALVES RIOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/08/1990	APROVADO
5	526981	ELIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	14/03/2002	APROVADO
6	459001	FLAVIA JOCINELI ZAZE PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	11/03/1998	APROVADO
7	501481	GABRIEL DILENE PINHEIRO GOULART	MOTORISTA	23/11/2001	APROVADO
8	562781	HENRIQUE DE LIMA PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	27/05/2004	APROVADO
9	528681	ISRAEL JOSE DE BARROS	AGENTE OPERACIONAL	24/04/2002	LICENÇA SAUDE
10	651451	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	BIÓLOGO	19/07/2010	APROVADO
11	648821	MARIA LETICIA CASTRO DA SILVA TILLER	AGENTE OPERACIONAL	12/07/2010	APROVADO
12	570021	MARIA LUZANIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	03/07/2006	APROVADO
13	559561	MARILU TEREZINHA TORQUATO LACHOWSKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	08/03/2004	APROVADO
14	314101	NELSON APARECIDO DOS S PIRES	AGENTE DE MANUTENÇÃO	17/08/1990	APROVADO
15	471631	ORLANDO JERSON DA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	APROVADO
16	665081	PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	12/11/2010	APROVADO
17	654121	RODERLEY DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	02/08/2010	APROVADO
18	546741	ROSA ELMIRA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	24/09/2002	APROVADO
19	534571	ROSANA DE PROENÇA LINZMEYER	AGENTE OPERACIONAL	06/09/2002	APROVADO
20	491581	VANUSA APARECIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	18/08/2000	LICENÇA SAUDE
DESPP - MEIO AMBIENTE 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	472871	ANTONIO CARLOS DOS S LIMA	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	APROVADO
2	327431	CESAR HERNASKI	AGENTE OPERACIONAL	03/06/1991	APROVADO
3	524341	HELIO RIBEIRO SIMOES	AGENTE OPERACIONAL	05/02/2002	APROVADO
4	650131	JEFERSON CHIMILOUSKI COLOMBO	AGENTE OPERACIONAL	12/07/2010	APROVADO
5	472101	JOSE LUIZ PADILHA	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	APROVADO
6	470581	ODAIR DOS SANTOS PIRES	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	APROVADO
7	316901	PAULO CEZAR DOS SANTOS PIRES	AGENTE DE MANUTENÇÃO	20/08/1990	APROVADO
8	644671	ROBELIO MARTINS DIAS	AGENTE OPERACIONAL	01/07/2010	APROVADO
9	665911	ROBERTO CARLOS LUCINDO	AGENTE OPERACIONAL	04/01/2011	APROVADO
10	476271	SILVIO LUIZ PINHEIRO DE ALCANTARA	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	APROVADO
11	473681	VANDERLEI AMARAL DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	APROVADO
SEC. DE CULT/ ESPORTE/LAZER - 2ª AVALIAÇÃO					

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	499721	ADILSON JACINTO DOS SANTOS	MOTORISTA	24/10/2001	APROVADO
2	495731	CATIA REGINA MATOZO CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	07/05/2001	APROVADO
3	639241	CHRISTIANA MARIA MORDASKI VISINI DA CRUZ	PSICÓLOGO	07/06/2010	APROVADO
4	555221	ELIZABETE DE MELLO SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	02/06/2003	APROVADO
5	491151	EZOLNEIA DE QUADROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	17/05/2000	APROVADO
6	527791	GENILTON DE JESUS C DE ASSIS	AGENTE OPERACIONAL	04/04/2002	APROVADO
7	682091	JAMILE RIBAS BOS DE ALENCAR	PSICÓLOGO	19/04/2011	APROVADO
8	503931	JOSE LAURO COSTA DE CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO (20 HORAS)	19/12/2001	APROVADO
9	501991	LEONARDO MARCELO PETERSEN DA SILVA	MOTORISTA	03/12/2001	APROVADO
10	556891	MARINALVA APARECIDA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	05/02/2003	APROVADO
11	286141	RUI EZEQUIEL MAZEPA	AGENTE OPERACIONAL	19/05/1989	APROVADO
12	505631	SILVANA STOCCO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/01/2002	APROVADO
13	651881	VALQUIRIA WROBEL	ASSISTENTE OPERACIONAL	19/07/2010	APROVADO
14	305381	ZULEIDE JESS RIBEIRO CRUZETA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/1990	APROVADO
15	662901	WAGNER GAVLAK TREFFLIS	AGENTE OPERACIONAL	08/11/2010	APROVADO

DESPP – SEC. DE CULT/ ESPORTE/LAZER 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	499991	DENISON ALVES DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	05/11/2001	APROVADO
2	476941	MACIEL CANDIDO REIS	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	APROVADO
3	644161	MARCO AURELIO SZOPINSKI	AGENTE OPERACIONAL	01/07/2010	APROVADO
4	469221	SILVIO ALOIZIO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	APROVADO

SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	647261	AUDINOR SILVERIO DE BARROS	MOTORISTA	12/07/2010	APROVADO
2	348781	ELIZABETE BISCOTTO PINTO JANATA	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/06/1991	APROVADO
3	337741	FLORISVAL MAIER	FISCAL	13/06/1991	APROVADO
4	652181	GISLAINE SILVA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL	19/07/2010	APROVADO
5	498161	JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2001	APROVADO
6	578511	LOURIVAL PINTO CARNEIRO	FISCAL	05/03/2007	APROVADO
7	506011	MARCELO APARECIDO INOCENCIO	ENGENHEIRO CIVIL (ESPECIAL)	02/01/2002	APROVADO
8	548871	MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI	ENGENHEIRO CIVIL (ESPECIAL)	03/02/2003	APROVADO
9	502881	NEIVALDIR SIMIAO	DESENHISTA TÉCNICO	03/12/2001	APROVADO
10	583431	THIAGO POTERIKO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/05/2008	APROVADO

CORREGEDORIA - 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	699811	RAFAELA ALVES CASTRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/11/2011	APROVADO

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	493281	ANADELIA MICHAILICHEN ANTONIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	16/03/2001	REPROVADO
2	614251	ANDREA BRASIL KAVISKI	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2009	APROVADO
3	575681	CARLINDO FERREIRA DE SOUSA	MOTORISTA	01/03/2007	APROVADO
4	552121	DANIELE DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	06/03/2003	APROVADO
5	271031	ELENA INACIO DE SOUZA CATTUZO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/02/1989	APROVADO
6	503341	ELIAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03/12/2001	APROVADO
7	313561	ELIZABETE DE FARIA MARTINATTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/08/1990	APROVADO
8	557271	EMERSON ANTONIO ZAPCHAU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	24/06/2003	APROVADO
9	613951	IZABEL MARIA ANDRADE DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2009	APROVADO
10	653071	JEFFERSON EDUARDO ENZO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/08/2010	APROVADO
11	495571	LUCI DE FATIMA C KLUPPELL	ASSISTENTE OPERACIONAL	04/05/2001	APROVADO
12	571691	LUZIA APARECIDA QUEKES	AGENTE OPERACIONAL	11/07/2006	APROVADO
13	453491	MARCIA APARECIDA V G PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	10/03/1998	APROVADO
14	575921	MARCOS TOMAZ	MOTORISTA	01/03/2007	APROVADO
15	554091	MARIA DO ROCIO LAURINDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	05/03/2003	APROVADO
16	625021	MAURICIO BATISTA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/03/2010	APROVADO
17	562191	NEUSA APARECIDA FIDELIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	11/05/2004	APROVADO
18	576571	PEDRO DE SOUZA	MOTORISTA	01/03/2007	APROVADO
19	649201	RAQUEL ESTEFANI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/07/2010	APROVADO
20	209151	RENATO CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/05/1986	APROVADO
21	290331	ROZILEI DO ROCIO BISCOTTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/08/1989	APROVADO
22	578781	SHEILA GUIMARÃES VELOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/03/2007	APROVADO
23	479881	VIVIANE DE BARROS FARIA	TÉCNICO DE SAÚDE	04/08/1998	APROVADO
24	661681	WILLIAN BEETZ BECH	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/10/2010	APROVADO

DESPP – ADMINISTRAÇÃO - 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	498081	ADIR ROCHA DO AMARAL	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2001	APROVADO
2	468681	ALCIDES LACERDA FILHO	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	APROVADO
3	330731	ANTONIO KUSTER CAMARGO	AGENTE OPERACIONAL	03/06/1991	APROVADO
4	502371	ANSELMO ANDRADE NETO	AGENTE OPERACIONAL	05/12/2001	APROVADO
5	552201	DILSON BRUDECK SIZANOSKI	AGENTE OPERACIONAL	06/03/2003	APROVADO
6	528921	EDEMAR DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	02/05/2002	APROVADO
7	524261	EDJAIME SOARES BARBOSA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	06/02/2002	APROVADO
8	528761	JEMERSON GAVEAK TREFFLIS	AGENTE OPERACIONAL	25/04/2002	APROVADO
9	502021	JOAO MARCOS MARQUES SALDANHA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	03/12/2001	APROVADO
10	497001	JORGE LUIS DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2001	APROVADO
11	315501	JUARES DE BARROS CASTRO	AGENTE OPERACIONAL	17/08/1990	APROVADO
12	497781	JURACI XAVIER	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2001	APROVADO
13	529221	LINCOLN BRUNO DE BARROS	AGENTE DE MANUTENÇÃO	16/05/2002	APROVADO
14	500591	LUIZ GUSTAVO DA SILVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	08/11/2001	APROVADO
15	501211	MAGNO NUNES DE PROENÇA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	14/11/2001	APROVADO
16	529141	OSVAIR DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	03/05/2002	APROVADO
17	497601	SIDNEY VIEIRA SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2001	APROVADO
18	312911	VALDECIR FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	20/08/1990	APROVADO

SEC. DE EDUCAÇÃO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	560651	ADERLIZE C. DE C. CARNEIRO	TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS)	20/04/2004	APROVADO
2	533921	ANGELA GRAZIELE PINA	ASSISTENTE OPERACIONAL	05/09/2002	APROVADO
3	615221	JOSEANE SAMPAIO SIQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	15/09/2009	APROVADO
4	456161	MARILDA GOMES DAVID	ASSISTENTE OPERACIONAL	10/03/1998	APROVADO
5	551581	MARISA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	06/03/2003	APROVADO
6	479531	PATRICIA ARANTES DA LUZ DE CASTILHOS	NUTRICIONISTA	04/08/1998	APROVADO
7	485001	VANUZA DE LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	02/03/1999	APROVADO
8	525821	VILMA SALETE LACHOWSKI GONCALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	15/02/2002	APROVADO
9	349831	WALTER LINDBECK	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/07/1991	APROVADO
DESPP – EDUCAÇÃO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	500671	ANDERSON ALVES DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	08/11/2001	APROVADO
2	486741	BENEDITO FIDELLIS DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	10/03/1999	APROVADO
3	471041	CELIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	APROVADO
4	503261	EDER CAETANO PINTO	AGENTE OPERACIONAL	17/12/2001	APROVADO
5	547551	EDGARD DUARTE	AGENTE DE MANUTENÇÃO	17/10/2002	APROVADO
6	506521	GERSON ALVES AFONSO	AGENTE OPERACIONAL	10/01/2002	APROVADO
7	529061	JAIR PIREZ DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL	02/05/2002	APROVADO
8	472791	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	APROVADO
9	500831	ORLANDO SAMPAIO DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	09/11/2001	APROVADO
10	503421	OSMAR SAMPAIO DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	19/12/2001	APROVADO
11	497941	PAULO ROBERTO RAMOS KLUPPELL	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2001	APROVADO
12	474651	ROSENEI ALBERTI	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	APROVADO
13	468501	SEBASTIAO ALBERTI	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	APROVADO
15	561031	VALDIR ALVES DE GOIS	AGENTE OPERACIONAL	06/05/2004	APROVADO
16	529571	WILSON FERREIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	21/05/2002	APROVADO
SEC. DE SAÚDE - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	644241	ALBARI DE ANDRADE	MOTORISTA	01/07/2010	APROVADO
2	696631	ALINE LUIZE PAMPLONA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2011	APROVADO
3	639751	ANA MARIA DE PAIVA DE CAMARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/06/2010	APROVADO
4	694341	ANA MARIA FERREIRA JUCKAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/08/2011	APROVADO
5	549331	ANAMERI CRUZ AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/02/2003	APROVADO
6	484961	ANDERSON DE AGUIAR	AGENTE DE SAÚDE	04/11/1998	APROVADO
7	616031	ANDRÉA HANINEC IACKUSCH GONSCOROVSKI	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	15/09/2009	APROVADO
8	525581	ANTONIO FABIO BARREIROS CRUZ	MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)	01/02/2002	APROVADO
9	367491	ARIELA CRISTIANE KAWAKAMI BORJA	TECNÓLOGO EM SANEAMENTO	14/10/1991	APROVADO
10	529901	CARLA CRISTINA BRANDALIZE	CIRURGIÃO DENTISTA (20 HORAS)	15/07/2002	APROVADO
11	699221	CARMEN LUCIA VIEIRA SEVE	AGENTE DE SAÚDE	03/11/2011	APROVADO
12	651961	CAROLINE BEETZ MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/07/2010	APROVADO
13	699901	CLAUDIANE MEIRA DRAPALSKI	ENFERMEIRO	16/11/2011	APROVADO
14	554681	CLAUDICEIA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/04/2003	APROVADO
15	557351	CLAUDINEI APARECIDO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	03/07/2003	APROVADO
16	576301	CLAUDIOMIRO MENEGAZZO	MOTORISTA	01/03/2007	APROVADO
17	523701	CLEONICE DE FATIMA MACHADO BRITES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2002	APROVADO
18	643271	DANIEL DOS SANTOS	MOTORISTA	01/07/2010	APROVADO
19	617861	DANIELLE FISCHER IZIDORO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	01/02/2010	APROVADO
20	639401	DELIR TINFRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/06/2010	APROVADO
21	560731	DIONE MARIA KOWALSKI SANTOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS)	19/04/2004	APROVADO
22	596411	DIRCE SCHANE DE LIMA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2008	APROVADO
23	682171	EBANO RICARDO CONFORTIN GUIRAUD	PSICÓLOGO	02/05/2011	APROVADO
24	646451	EDILSON DA SILVA DIAS	MOTORISTA	01/07/2010	APROVADO
25	527871	ELIAS CARLOS DA CONCEIÇÃO	MOTORISTA	04/04/2002	LICENÇA SAUDE
26	499211	ELIZABETE BALBINO JAVOROUSKI	MÉDICO VETERINÁRIO (30 HORAS)	12/09/2001	APROVADO
27	653401	ESTER MOREIRA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/08/2010	APROVADO
28	275961	EVALMAR DE PAULA	MOTORISTA	02/03/1989	APROVADO
29	483051	FABIANE MARA DA S LIPSKI	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	12/08/1998	APROVADO
30	594801	FABIANO JOSE DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2008	APROVADO
31	699571	FERNANDA CORREIA FELIX	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/11/2011	APROVADO
32	155391	FLORA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE	20/07/1984	APROVADO
33	580921	GILSON ALVES DE LIMA	MOTORISTA	19/03/2007	APROVADO
34	595871	GISELE DO ROCIO RODRIGUES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2008	APROVADO
35	484371	GISELE TIERA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/08/1998	APROVADO
36	310381	HAYTON VENSKE	CIRURGIÃO DENTISTA (20 HORAS)	17/08/1990	APROVADO
37	596171	IRANILDA DE LOURDES BERION	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2008	APROVADO
38	650481	IRENILDES RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/07/2010	APROVADO
39	655601	ISABEL RIBEIRO CHAVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/08/2010	APROVADO
40	480621	ISABELLA BASTOS CARRARO	CIRURGIÃO DENTISTA (20 HORAS)	03/08/1998	APROVADO
41	531471	JOAO CORDEIRO JUNIOR	MOTORISTA	19/08/2002	APROVADO
42	676791	JOCELI ALBERTI VALENGA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/02/2011	APROVADO
43	502291	JOSE AIRTON GUERREIRO	MOTORISTA	03/12/2001	APROVADO
44	578861	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	MOTORISTA	12/03/2007	APROVADO
45	471711	JOSE CARLOS KRAIESKI	MOTORISTA	12/05/1998	APROVADO
46	482751	JOSE CARLOS STOCCO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	10/08/1998	APROVADO
47	575841	JOSE RENATO FABRO FRANCO	MOTORISTA	01/03/2007	APROVADO
48	699301	JULIANA FABRICIO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	03/11/2011	APROVADO
49	607041	JULSIMIR TILLER JUNIOR	MOTORISTA	02/03/2009	APROVADO
50	626691	LEIA HIDEEMI NOGUTI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/03/2010	APROVADO
51	484611	LUCIA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/10/1998	APROVADO

52	481601	LUCIANA MUHLENHOFF CARDOSO	TÉCNICO DE SAÚDE	11/08/1998	APROVADO
53	481191	LUCIANE MOCELIN DA COSTA	CIRURGIÃO DENTISTA (20 HORAS)	03/08/1998	APROVADO
54	549251	LUIZ PAULO ABRANOSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/02/2003	APROVADO
55	498591	MARCIA EVELISE TEIXEIRA DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/08/2001	APROVADO
56	639591	MARCIA REGINA TORQUATO DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/06/2010	APROVADO
57	288861	MARCIO MERIZIO DE SIMAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/08/1989	APROVADO
58	553951	MARCOS AURELIO KLUPPELL	MOTORISTA	12/03/2003	APROVADO
59	484881	MARIA REGINA DAS NEVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/11/1998	APROVADO
60	596841	MAURI PAULO DEA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/09/2008	APROVADO
61	531121	MAURI PEDRO DEA	AGENTE OPERACIONAL	19/08/2002	APROVADO
62	693611	MICHELE BAPTISTA NILO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/07/2011	APROVADO
63	606401	NILZA FERREIRA DE FREITAS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	02/03/2009	APROVADO
64	596331	NOELI CLEIA KLUSKA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2008	APROVADO
65	530231	OSNI PTKA	MOTORISTA	01/08/2002	APROVADO
66	473331	PAULO EDUARDO DE PAULA	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	AUSENTE
67	644591	REGINA APARECIDA MOLARI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2010	APROVADO
68	656841	RENATA SCHWIND MOREIRA PIGNATARO	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	10/08/2010	APROVADO
69	606311	ROMILDA DE FÁTIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	02/03/2009	APROVADO
70	642971	RONALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	01/07/2010	APROVADO
71	558591	ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/01/2004	APROVADO
72	504151	ROSANGELA APARECIDA VALENTIN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/12/2001	APROVADO
73	689001	ROSANGELA ROSA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/06/2011	APROVADO
74	649981	ROSELI FAUSTO DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/07/2010	APROVADO
75	572071	ROSEMERI TORQUATO DE LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	11/07/2006	APROVADO
76	561111	RUY CARLOS CLENK	MOTORISTA	04/03/2004	APROVADO
77	659861	SANDRA ANTUNES CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2010	APROVADO
78	328831	SANDRO DA SILVA PROCOPIO	AGENTE OPERACIONAL	03/06/1991	APROVADO
79	625291	SARA VIANA BENTO	AGENTE DE SAÚDE	01/03/2010	APROVADO
80	629101	SILVANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/04/2010	APROVADO
81	480891	SIMONE CRISTIANE CADORIN	CIRURGIÃO DENTISTA (20 HORAS)	04/08/1998	APROVADO
82	498321	SIMONE SCARPIM OD ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA (20 HORAS)	01/08/2001	APROVADO
83	596251	SOLANGE CHAVES GOULART	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2008	APROVADO
84	596761	SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/09/2008	APROVADO
85	554501	TANIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/04/2003	APROVADO
86	595791	THIAGO AURELIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	15/09/2008	APROVADO
87	554841	VALDECI RIBEIRO NOBREGA	MOTORISTA	20/05/2003	APROVADO
88	595601	VALQUIRIA FULGENCIO DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2008	APROVADO
89	596091	VANESSA DA SILVA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2008	APROVADO
90	488521	VERA LUCIA CASTRO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	22/07/1999	APROVADO
91	391601	VERA LUCIA THOMAZ	AGENTE DE SAÚDE	01/06/1992	APROVADO
92	694181	VERONICE MARTINS VERLINDO BARBOZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2011	APROVADO
93	618241	VICTOR MANOEL DA LÚZ	FARMACÊUTICO	18/01/2010	LICENÇA SAUDE
94	480381	VILMA CORREA SCHETZ ZAWIERUCHA	CIRURGIÃO DENTISTA (20 HORAS)	04/08/1998	APROVADO
95	332001	VILMAR DE BARROS GONCALVES	AGENTE OPERACIONAL	03/06/1991	APROVADO
96	576221	VITOR HUGO BISS LISBOA	MOTORISTA	01/03/2007	APROVADO
97	680471	VIVIAN PORTZ MENEGATTI DE PAULA	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	01/04/2011	APROVADO
98	595521	ZEUGMA SALDANHA ENES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2008	APROVADO

DESP - SAÚDE 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	328751	ALFREDO CESAR LEAL	AGENTE OPERACIONAL	03/06/1991	LICENÇA SAUDE
2	470151	DIONISIO LEITE	AGENTE DE MANUTENÇÃO	12/05/1998	APROVADO
3	470071	NILTON ABILIO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	APROVADO

SEC. DE INFRAESTRUTURA - 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	527441	ADRIANO ALBERTI VILLAR	AGENTE OPERACIONAL	01/04/2002	APROVADO
2	642111	ADRIANO ESTEVAM GONÇALVES	AGENTE DE MANUTENÇÃO	01/07/2010	APROVADO
3	472441	ALCIDES GUTIERREZ NETO	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	APROVADO
4	691591	ANGELO GONÇALVES JUNIOR	AGENTE DE MANUTENÇÃO	13/06/2011	APROVADO
5	561621	ANTONIO HALLU	AGENTE OPERACIONAL	10/05/2004	APROVADO
6	470231	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE QUADROS	OPERADOR DE MÁQUINAS	12/05/1998	APROVADO
7	315341	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	17/08/1990	APROVADO
8	530901	ARIOSVALDO FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	15/08/2002	APROVADO
9	283631	CARLOS ARISTIDES GOULART	MOTORISTA	20/04/1989	APROVADO
10	647421	CLAUDEMIRO MOREIRA DE CASTILHO	AGENTE OPERACIONAL	12/07/2010	APROVADO
11	552551	CLAUDIOMIRO LUIS SCHNEIDER	MOTORISTA	05/03/2003	APROVADO
12	554921	CLEBER KRAIESKI	OPERADOR DE MÁQUINAS	02/06/2003	APROVADO
13	527101	DAGOBERTO BERBECKI	AGENTE DE MANUTENÇÃO	21/03/2002	APROVADO
14	562431	DORIVAL QUEIROZ	AGENTE OPERACIONAL	18/05/2004	APROVADO
15	471201	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	APROVADO
16	537831	ELISEU ARAUJO DE MOURA	OPERADOR DE MÁQUINAS	11/09/2002	APROVADO
17	474221	ELIZEU APARECIDO VERANIEIRO	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	LICENÇA SAUDE
18	311511	ELOIR ANTONIO DA SILVA MONTES	OPERADOR DE MÁQUINAS	20/08/1990	APROVADO
19	549681	EMERSON WANDEMBRUCK	AGENTE OPERACIONAL	12/02/2003	APROVADO
20	524771	EVERSON TILLER	AGENTE DE MANUTENÇÃO	07/02/2002	APROVADO
21	270061	GERSON LUIZ SISCATO BISCOTTO	AGENTE OPERACIONAL	13/02/1989	APROVADO
22	645051	GERSON RENATO WILLRICH	AGENTE DE MANUTENÇÃO	01/07/2010	APROVADO
23	503181	GILMAR DA SILVA JEZ	MOTORISTA	03/12/2001	APROVADO
24	662731	JANAINA CRISTINA TEIXEIRA	AGENTE OPERACIONAL	08/11/2010	APROVADO
25	501721	JEAN CARLOS OTO	AGENTE OPERACIONAL	23/11/2001	APROVADO
26	497861	JOAO AGRIPINO SIMAO	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2001	APROVADO
27	137901	JOAO PAULO BUENO MAZEPA	OPERADOR DE MÁQUINAS	16/11/1983	APROVADO
28	696981	JOSEMAR FABRICIO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	12/09/2011	APROVADO
29	475891	LAERCIO ANTONIO MATOZO KLUPPELL	AGENTE DE MANUTENÇÃO	12/05/1998	APROVADO
30	641811	LAFAEETE ROCHA SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	01/07/2010	APROVADO
31	500241	LAUDEMIRO MENDES DE FREITAS	AGENTE DE MANUTENÇÃO	06/11/2001	APROVADO
32	472281	LAZARO BALBINO COLOMBO	OPERADOR DE MÁQUINAS	12/05/1998	APROVADO
33	546311	LOIR LUIZ MATOZO	AGENTE OPERACIONAL	19/09/2002	APROVADO

34	477401	LUIS ANTONIO LEAL	AGENTE OPERACIONAL	19/05/1998	APROVADO
35	502961	LUIS ANTONIO VEDOVOLI	MOTORISTA	10/12/2001	APROVADO
36	527281	LUIZ CARLOS METZER	MOTORISTA	25/03/2002	APROVADO
37	530821	MARCOS GONCALVES	AGENTE OPERACIONAL	19/08/2002	APROVADO
38	691751	MARCOS LUIZ DE LIMA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	13/06/2011	APROVADO
39	504581	MAURILIO DE ARAUJO	OPERADOR DE MÁQUINAS	02/01/2002	APROVADO
40	472361	OTAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	APROVADO
41	593821	PAULO CESAR SCARANTE JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	13/08/2008	APROVADO
42	530661	RENATO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	14/08/2002	REPROVADO
43	562271	ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	10/05/2004	APROVADO
44	692561	ROBERTO TADEU BRUNORIO	OPERADOR DE MÁQUINAS	04/07/2011	APROVADO
45	650051	RODRIGO GHEDINI	AGENTE DE MANUTENÇÃO	12/07/2010	APROVADO
46	471471	ROGERIO SIMAO	AGENTE OPERACIONAL	12/05/1998	APROVADO
47	571771	ROSANGELA DRANKA CORDEIRO CLENK	ASSISTENTE OPERACIONAL	11/07/2006	APROVADO
48	563671	RUBENS ROBERTO CRISOSTOMO BEETZ	AGENTE DE MANUTENÇÃO	12/07/2004	APROVADO
49	546661	VALDIR FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	23/09/2002	APROVADO
50	493361	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	16/03/2001	APROVADO
51	506601	WALDECIR DECKER	MOTORISTA	16/01/2002	APROVADO

SEC. SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	647001	ANA PAULA DA SILVA CARDOZO	AGENTE OPERACIONAL	12/07/2010	APROVADO
2	632741	ANALICE MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	03/05/2010	APROVADO
3	230001	CARLOS HENRIQUE DE L CORDEIRO	MOTORISTA	17/03/1987	APROVADO
4	529651	CELIA REGINA ALMEIDA PEDROZA	ASSISTENTE SOCIAL	24/06/2002	APROVADO
5	614091	CINTIA APARECIDA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2009	APROVADO
6	666131	DEJANIRA NUNES DOS SANTOS GASPAR	ASSISTENTE OPERACIONAL	03/01/2011	APROVADO
7	561201	ELIANE DE FARIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	08/03/2004	APROVADO
8	548281	ESTER BECH	AGENTE OPERACIONAL	11/12/2002	APROVADO
9	533501	EVA BAZZEI DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	04/09/2002	APROVADO
10	563401	IVANIA DE CASSIA SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	01/07/2004	APROVADO
11	407111	IZABEL DO CARMO CARDOSO BARRIOS	AGENTE OPERACIONAL	01/04/1996	APROVADO
12	469141	JAIRO BENEDITO TEODORO	MOTORISTA	12/05/1998	APROVADO
13	613791	JOYCE SCHMIDT GONÇALVES	PSICÓLOGO	17/08/2009	APROVADO
14	494171	JUSARA ALDA APARECIDA ORSI	ASSISTENTE OPERACIONAL	16/03/2001	APROVADO
15	538211	MARA APARECIDA PUPO FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	11/09/2002	APROVADO
16	694421	MARCIA MARIA FEYH	ASSISTENTE SOCIAL	08/08/2011	APROVADO
17	557941	MARCOS AURÉLIO ROPELATO	MOTORISTA	01/12/2003	APROVADO
18	191941	MARCOS JUAREZ LUIZ DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	03/02/1986	APROVADO
19	676871	MARIA BUENO SARTI	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2011	APROVADO
20	548951	MILTON CESAR DE VARGAS	MOTORISTA	07/02/2003	APROVADO
21	561701	NEUZA ALBERTI SCROBOTTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	11/05/2005	APROVADO
22	653821	NORMA CRISTINA DE LUNA	ASSISTENTE SOCIAL	02/08/2010	APROVADO
23	614501	REBEKKA RINKLIN ALVES	PSICÓLOGO	01/09/2009	APROVADO
25	605181	SERGIO RAMOS	MOTORISTA	02/03/2009	APROVADO
26	664271	SIDINEI PEDRO CENCI	AGENTE OPERACIONAL	01/12/2010	APROVADO
27	615061	TELMARA CARSTEN VIEIRA	PSICÓLOGO	15/09/2009	APROVADO
28	525151	ZACARIAS GONCALVES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	07/02/2002	APROVADO

DESPP – ASSISTENCIA SOCIAL 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	330141	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	03/06/1991	APROVADO

DESPP – INFRAESTRUTURA 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	664191	JOAO DIMAR ALVES	AGENTE OPERACIONAL	01/12/2010	APROVADO
2	526711	LEONEL JORGE MACHADO FRANCO	AGENTE OPERACIONAL	13/03/2002	APROVADO

SERVIDORES ADMITIDOS EM 2012**SEC. DE DESEN. ECONÔMICO- 2ª AVALIAÇÃO**

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	717901	ELOIZE VALENGA DE PAULA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/03/2012	APROVADO

SEC. SAÚDE - 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	755581	ANNA CAROLINA BATISTA DE MOURA	PSICÓLOGO	19/11/2012	APROVADO
2	732531	CRISTIANE BELLER RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/05/2012	APROVADO
3	744461	NIOVANE SONIA DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/07/2012	APROVADO
4	744701	SIMONE FRANCO DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/07/2012	APROVADO

SEC. INFRAESTRUTURA - 2ª AVALIAÇÃO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	703271	MARCELO BERTOLLO	MOTORISTA	01/02/2012	APROVADO

SERVIDORES ADMITIDOS EM 2013

GABINETE - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	780421	SERGIO LUIZ PINHEIRO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	01/08/2013	APROVADO
2	773051	CAMILLA KAVALLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2013	APROVADO

PROCURADORIA - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	785221	EVANDRO JOECI BORGES	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	02/12/2013	APROVADO

SEC. ADMINISTRAÇÃO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	772911	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA SLOMPO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2013	APROVADO
2	780771	CLEVERSON ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS	01/08/2013	APROVADO
3	779171	ELARICE TACIANE HIPOLITO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	15/07/2013	APROVADO
4	772671	SIONE ZAZE PIRES FIGUEIREDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2013	APROVADO

SEC. FINANÇAS - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	772591	ELIANE LOPES DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2013	APROVADO
2	784251	LUIZ HENRIQUE GASPARIN BUENO	ANALISTA DE SISTEMAS	07/10/2013	APROVADO

SEC. DE DESEN. ECONÔMICO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	765201	LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	25/03/2013	APROVADO
2	765381	MARIA AMELIA DA SILVA ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/04/2013	APROVADO

SEC. DE INFRAESTRUTURA - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	771781	CELSO WANDEMBRUCK	MOTORISTA	02/05/2013	APROVADO
2	777711	EDUARDO BATISTA VITAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/06/2013	APROVADO

SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	780341	KELVIN ANDREY TONIAZZO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/08/2013	AUSENTE
2	779681	LIDIANY DE AMORIM BAPTISTA	ARQUITETO	01/07/2013	APROVADO
3	776231	MARCOS ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO	ARQUITETO	03/06/2013	APROVADO
4	771941	MAXIMILIAN HOCHSTEINER	TÉCNICO EM CONSTRUÇÕES	02/05/2013	APROVADO

SEC. DE SAÚDE - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	782801	ANGELA DO ROCIO DE BARROS ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/09/2013	APROVADO
2	618751	BERNADETE BRAND	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/04/2013	APROVADO
3	782121	CELIO LUIS DE FREITAS	MOTORISTA	13/08/2013	APROVADO
4	782981	CLARICE GARCIA QUINTANILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/09/2013	APROVADO
5	776661	EDNILSON DA SILVA DIAS	MOTORISTA	12/06/2013	APROVADO
6	778601	ELIANA NOGUTI TOLEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2013	APROVADO
7	779251	ELIANE ALVES DE AMARANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/07/2013	APROVADO
8	779411	ELIZANGELA ABRANGE CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/07/2013	APROVADO
9	779921	EVELYN CELESTINA DOS SANTOS MARTINS	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	16/07/2013	APROVADO
10	779841	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/07/2013	APROVADO
11	780001	KARINA KICHILESKI COELHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/2013	LICENÇA SAÚDE
12	780851	LEANDRO CORDEIRO ARAUJO	MOTORISTA	01/08/2013	APROVADO
13	779501	MAGALI DE CASSIA DUARTE GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/07/2013	APROVADO
14	784091	MARCIA MARQUES DA SILVA SCHEMBERG	ASSISTENTE SOCIAL	01/10/2013	APROVADO
15	780181	MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/2013	APROVADO
16	783281	ONARDELES JOSE FERREIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	01/10/2013	APROVADO
17	780931	ROSANGELA ALBERTI OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/08/2013	APROVADO
18	772321	RUBIA MINEIA SCROBOTTE VERLINDE TORQUATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2013	APROVADO
19	784761	RUPERTO DARIF	TÉCNICO DESPORTIVO	04/11/2013	APROVADO

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	771861	ANA PAULA PRESTES DANELES	PSICÓLOGO	02/05/2013	APROVADO
2	765621	CLEIDE JOICE GONÇALEZ RIOS	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2013	APROVADO
3	783011	DANIELLA SEVERGNINI SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	09/09/2013	APROVADO
4	765701	DIOSETE APARECIDA PANCHESKI MAYER	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2013	APROVADO
5	765971	GRAZIELI DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	01/04/2013	APROVADO
6	765031	HENRY ARMANDO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/04/2013	APROVADO
7	775851	JULIANA DO ROCIO BESCOROVAINE	ASSISTENTE SOCIAL	03/06/2013	APROVADO
8	767751	LIGIANE PAES BREPOHL	PSICÓLOGO	05/04/2013	APROVADO
9	776581	MARIA REGINA MARQUES	EDUCADOR SOCIAL	12/06/2013	APROVADO
10	778441	ROSELAINA KARINA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	24/06/2013	APROVADO
11	765461	SABRINA MARTINS DE SOUZA	PSICÓLOGO	01/04/2013	APROVADO
12	784681	SIMONE DE SOUZA CANANI	ASSISTENTE SOCIAL	13/11/2013	APROVADO
13	784331	SUNAMITA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	07/10/2013	APROVADO
14	766001	VALDEIRA APARECIDA FERREIRA DE PAULA	EDUCADOR SOCIAL	01/04/2013	APROVADO

SEC. DE CULT/ ESPORTE/LAZER - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	785301	ANDRE DE SOUZA GUSMAO	TÉCNICO DESPORTIVO	02/12/2013	APROVADO
2	785571	DAIANA REGINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	TÉCNICO DESPORTIVO	02/12/2013	APROVADO

3	772081	FABIO CARLOS TEIXEIRA	TÉCNICO DESPORTIVO	02/05/2013	APROVADO
4	783101	RICARDO CRISTIANO GABRIEL DA SILVA	TÉCNICO DESPORTIVO	02/09/2013	APROVADO
5	784841	SANDRO LUIZ VUMDERVARDE	TÉCNICO DESPORTIVO	04/11/2013	APROVADO

SERVIDORES ADMITIDOS EM 2015

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	852601	ALETHEA PATRÍCIA CANHETTI	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	10/12/2015	APROVADO
2	812481	BRUNA RIELLO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	26/01/2015	APROVADO
3	827161	IOHANAN FERNANDA HINÇA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/03/2015	APROVADO
4	812051	MARCELLA LETICIA KRAINSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/01/2015	APROVADO
5	844681	MARIANO EDEGAR SCHIMINGOSKI	MOTORISTA	10/08/2015	APROVADO
6	845731	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/09/2015	APROVADO
7	817011	TALITA TYRCA BORGES NEVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/03/2015	APROVADO
8	821391	VIVIANE LUCAS DE MELO PEDROSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/02/2015	APROVADO

DESPP – ADMINISTRAÇÃO 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	826861	ALTEMIR ROCHA DE SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	15/04/2015	APROVADO
2	822011	EDERSON PEREIRA GRANATYR	AGENTE OPERACIONAL	09/02/2015	APROVADO
3	816631	LAERTES JOSE AMANCIO CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL	09/03/2015	APROVADO
4	831861	THIAGO DA SILVA PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	15/04/2015	APROVADO

GAB. DO PREFEITO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	APROVADO
1	814501	CAROLINE MANSANO CORDEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/03/2015	APROVADO

SEC. DE PLANEJAMENTO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	APROVADO
1	811831	GLAUCIA BUSS GUIMARÃES	ENFERMEIRO	12/01/2015	APROVADO

PROCURADORIA - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	827401	IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	18/03/2015	APROVADO
2	852511	JEFFERSON FURLANETTO MOISES	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	10/12/2015	APROVADO
3	848911	MOACIR JOSE BARANCELLI	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	13/10/2015	APROVADO
4	827321	PRISCILA APARECIDA DIAS STORCKMANN	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	18/03/2015	APROVADO
5	850061	TATIANA MOSER CUNHA	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	22/10/2015	APROVADO

SEC. DE FINANÇAS - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	829611	JOAO MATHEUS MOLINA ZAMBAO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/04/2015	APROVADO
2	848321	MAILES ALESSANDRA W AMARO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/10/2015	APROVADO

SEC. DE DESEN. ECONÓMICO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	814771	FRANCIELLE PIMENTEL FAGUNDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/03/2015	APROVADO
2	849211	SOLANGE MARIA LEITE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/10/2015	APROVADO

SEC. DE MEIO AMBIENTE - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	832671	ANDRIZY SCHWARTZ BENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/04/2015	APROVADO
2	826511	FRANCISCO MARQUARDT DA SILVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	09/03/2015	APROVADO
3	827241	LENISE CRISTINA DE OLIVEIRA LAPCHENSKI	TÉCNICO FLORESTAL	18/03/2015	APROVADO
4	824301	MAURICIO DA SILVA BARONI	AGENTE OPERACIONAL	09/02/2015	APROVADO
5	814931	PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/03/2015	APROVADO
6	819811	RAFAEL SENTER DE ARRUDA	TÉCNICO FLORESTAL	18/03/2015	APROVADO
7	831351	ROSANA BARBOSA DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	13/04/2015	APROVADO

DESPP – MEIO AMBIENTE - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	830381	BRUNO RODINEY PINA	AGENTE OPERACIONAL	15/04/2015	APROVADO
2	822871	GILBERTO SEBASTIAO COSTA FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	09/02/2015	APROVADO
3	822101	WILLIAM ROSA	AGENTE OPERACIONAL	09/02/2015	APROVADO

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	831191	ADAILTON MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	13/04/2015	APROVADO
2	827751	BARBARA JUNIA CATÃO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	25/03/2015	APROVADO
3	843441	BEATRIZ DE FATIMA DE PAULA	ASSISTENTE SOCIAL	04/08/2015	APROVADO
4	818761	ELIANE GONÇALVES DE BARROS	EDUCADOR SOCIAL	09/03/2015	APROVADO
5	819731	FABIO CONSOLI	EDUCADOR SOCIAL	16/03/2015	APROVADO
6	833801	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA	ASSISTENTE SOCIAL	08/05/2015	APROVADO
7	825201	MARLON JOUFREY NAZOREK	EDUCADOR SOCIAL	09/03/2015	APROVADO
8	818331	THIAGO AUGUSTO COTA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	09/03/2015	APROVADO

SEC. DE CULT/ ESPORTE/LAZER - 2ª AVALIAÇÃO					
--	--	--	--	--	--

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	821631	ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	04/02/2015	LICENÇA SAUDE
SEC. DE INFRAESTRUTURA - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	819221	ALLAN KLISSIMAN DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	10/03/2015	APROVADO
2	831941	ALUISIO POLLATI PSCHERA	AGENTE OPERACIONAL	15/04/2015	APROVADO
3	817951	CARLOS EDUARDO CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	09/03/2015	APROVADO
4	843101	DAYANA RAFAELE PIKUSSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/08/2015	APROVADO
5	830201	DOUGLAS SENE DE BARROS	AGENTE OPERACIONAL	15/04/2015	APROVADO
6	837041	ODENIR CASTRO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	18/05/2015	APROVADO
7	821551	THYAGGO CLEMENTINO BARTHOLDY	AGENTE OPERACIONAL	09/02/2015	APROVADO
8	815581	VALDEMIR OLAVIO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	09/03/2015	APROVADO
SEC. DE EDUCAÇÃO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	849301	AMANDA WALESKA SEDLMAIER	NUTRICIONISTA	19/10/2015	APROVADO
2	812561	ANDREA PIEPER	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	09/03/2015	APROVADO
3	830891	CAROLINA PARUCKER	PSICÓLOGO	14/04/2015	APROVADO
4	846031	SUELY CRISTINA ARAUJO BRACONI DE SIQUEIRA	PSICÓLOGO	01/09/2015	APROVADO
SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	821201	EDELYN MELLINE MOREIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/02/2015	APROVADO
2	827911	FERNANDA BISS DA CRUZ	ARQUITETO	27/03/2015	APROVADO
3	845571	GUILHERME FELIPE DA SILVA VIDAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/09/2015	APROVADO
4	851381	LORECI DA SILVA FARIAS	TÉCNICO EM CONSTRUÇÕES	12/11/2015	APROVADO
5	812301	RODNEY SOARES RIBAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/01/2015	APROVADO
DESPP – EDUCAÇÃO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	824221	DANIEL ARMANDO HILCKO	AGENTE OPERACIONAL	06/02/2015	APROVADO
2	813101	ISMAEL PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	09/03/2015	APROVADO
3	832751	JURANDIR HAIRTON CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL	27/04/2015	APROVADO
4	820401	RODRIGO ROBINSON MEIRA	AGENTE OPERACIONAL	09/02/2015	APROVADO
DESPP – SAÚDE - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	817281	NEWTON TADEU MARAFIGO FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	09/03/2015	APROVADO
SEC. DE SAÚDE - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	811401	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GRAWÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/01/2015	APROVADO
2	811161	BRUNA GRAZIELE PINA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2015	APROVADO
3	811591	CAMILA CEZAR COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/01/2015	APROVADO
4	812721	CLAUDINEI PEREIRA CARVALHO	MOTORISTA	09/03/2015	APROVADO
5	841581	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	FARMACÊUTICO	03/08/2015	APROVADO
6	821041	DIEGO LUIZ MIKOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/02/2015	APROVADO
7	848081	EDINE BERNARDETE NARDINI DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/10/2015	APROVADO
8	848161	ELAINE MARIA DE AZEVEDO ROGGENBAUM	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/10/2015	APROVADO
9	850141	ELIANE ABRANGE CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/11/2015	APROVADO
10	847861	ELIANE MARIA ROSÁRIO DA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	APROVADO
11	817791	ELOIR HIPÓLITO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/03/2015	APROVADO
12	849131	EVELYN DA ROSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/10/2015	APROVADO
13	810601	FABIANE FREITAS	ENFERMEIRO	05/01/2015	APROVADO
14	821801	FERNANDA ANELISE FONTANA AMARAL	ENFERMEIRO	09/02/2015	APROVADO
15	825891	GILBERTO CORREA DOS SANTOS	MOTORISTA	09/03/2015	APROVADO
16	848241	HELLEN ARAUJO RAVANELI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/10/2015	APROVADO
17	852781	IVONE DAMAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/12/2015	APROVADO
18	844411	JANE CASTELHÃO OGA PICAGEWICZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/08/2015	APROVADO
19	822441	JESSE ELIEL GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/02/2015	APROVADO
20	843281	JOEL SELES DE ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/08/2015	APROVADO
21	847511	JOSIANE DE FREITAS	PSICÓLOGO	30/09/2015	APROVADO
22	816801	JULIO LUIS BAQUERO HERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/03/2015	APROVADO
23	850221	KATIA FERNANDA DE MELLO E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/11/2015	APROVADO
24	844761	LUCIANE CRISTINE VENDT	TERAPEUTA OCUPACIONAL	10/08/2015	APROVADO
25	849051	MARCIA SUZIN MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/10/2015	APROVADO
26	819141	MARIA JESSICA RAMOS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/03/2015	APROVADO
27	826601	MARICEIA WILLE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/03/2015	APROVADO
28	845651	RAFAEL DE CASTRO	MOTORISTA	01/09/2015	APROVADO
29	820311	ROBERTO MENDES DE FREITAS JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/02/2015	APROVADO
30	825111	RUBIANE BATISTA DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/03/2015	APROVADO
31	852271	SILVIA APARECIDA SCHUBALSKI DA SILVA	FARMACÊUTICO	01/12/2015	APROVADO
32	815311	SIRLEI OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/03/2015	APROVADO
33	823331	TONY MARCELO BISPO KOWALSKI	AGENTE OPERACIONAL	10/02/2015	APROVADO
34	847941	ZELI OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2015	APROVADO

SERVIDORES ADMITIDOS EM 2017

SEC. ADMINISTRAÇÃO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992299	CLAUDIMEIRE APARECIDA FERREIRA NEVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	16/01/2017	LICENÇA SAUDE
2	992389	SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/02/2017	APROVADO
DESPP – ADMINISTRAÇÃO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992323	JACKSON G. VILLAR TREFFLIS	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2017	APROVADO
2	992390	VALDERI NUNES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	07/02/2017	APROVADO
3	992328	VALTER BECHER	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2017	APROVADO
SEC. MEIO AMBIENTE - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992463	JESSICA GONÇALVES MARTINS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	04/07/2017	APROVADO
PROCURADORIA - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992429	CAMILA HENRIQUE DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	11/04/2017	APROVADO
2	992433	LUIS FELIPE PILAGALLO DA SILVA MADER GONÇALVES	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	20/04/2017	APROVADO
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992438	ARLINDA APARECIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	19/05/2017	APROVADO
2	992437	CARLA CASAGRANDE	EDUCADOR SOCIAL	19/05/2017	APROVADO
3	992350	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	01/02/2017	APROVADO
4	992319	FAGNER CEZAR MULLER	ASSISTENTE SOCIAL	01/02/2017	APROVADO
5	992434	GRACIELE TERESINHA KANCZEWSKI DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2017	APROVADO
6	992420	JOSEANA PENTEADO DE ANDRADE	EDUCADOR SOCIAL	21/03/2017	APROVADO
7	992290	KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	EDUCADOR SOCIAL	16/01/2017	APROVADO
8	992320	SANDRA REGINA ZAGONEL	ASSISTENTE SOCIAL	01/02/2017	APROVADO

SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992325	MARCIO JOSE DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2017	APROVADO
2	992391	RUAN CAETANO ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	07/02/2017	APROVADO
SEC. EDUCAÇÃO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992406	ANNA MARIA DE CAMARGO LINHARES	NUTRICIONISTA	07/02/2017	APROVADO
DESPP – EDUCAÇÃO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992332	JOSE CARLOS PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2017	APROVADO
DESPP – SAÚDE - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992331	GILBERTO BONIN FARIAS	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2017	APROVADO
SEC. SAÚDE - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992305	ANTONIO GONZAGA BRITO DA SILVA	ENFERMEIRO	16/01/2017	APROVADO
2	992292	CAMILA MICAELA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/01/2017	APROVADO
3	992470	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/08/2017	APROVADO
4	992307	CEILA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	16/01/2017	APROVADO
5	992505	CINTIA MANZONI	MÉDICO GENERALISTA (40HORAS)	14/11/2017	APROVADO
6	992287	CLEUNICE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/01/2017	APROVADO
7	992415	CRISTIANO FREITAS DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/03/2017	APROVADO
8	992291	ELAINE CRISTINA CORDEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/01/2017	APROVADO
9	992471	EZEQUIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/08/2017	APROVADO
10	992296	FRANCIELLE PRISCILLA MOREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/01/2017	APROVADO
11	992461	GEANDRA BERTELLI PFLANZER TOMIO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	04/07/2017	APROVADO
12	992472	INADEJE FREITAS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/08/2017	APROVADO
13	992294	ITAPIARA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/01/2017	APROVADO
14	992396	IVANILDE RAMOS PAQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/02/2017	APROVADO
15	992301	JOSÉ VITOR MOLIN	CIRURGIÃO DENTISTA	16/01/2017	APROVADO
16	992414	JOSIANE DO ROCIO MAXIMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/03/2017	APROVADO
17	992474	JOYCE MARA SEGURO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/08/2017	APROVADO
18	992512	LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES	MÉDICO PEDIATRA	11/12/2017	APROVADO
19	992440	MARCIA REGINA BORATO SIZANOSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2017	APROVADO
20	992297	MARIZETE APARECIDA COLAÇO DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/01/2017	APROVADO
21	992465	MARLI TEREZINHA KOSMAN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/07/2017	APROVADO
22	992312	MONICA DOS SANTOS DIAS	NUTRICIONISTA	01/02/2017	APROVADO
23	992495	NAIANA BOAVENTURA DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	16/10/2017	APROVADO
24	992503	PAMELA YASMIN FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/11/2017	APROVADO
25	992288	REGINA DE FATIMA LEITE CEZAR MOREIRA BALDASSARI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/01/2017	APROVADO
26	992502	ROSALI ALVES PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	08/11/2017	APROVADO
27	992459	SANDRA MORO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/07/2017	APROVADO
28	992293	SILVIA SARA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/01/2017	APROVADO
29	992513	SOLANGE DE PAULA RAMOS DE ARRUDA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	14/12/2017	APROVADO
30	992411	SUZANA FERREIRA FIDELIS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	08/03/2017	APROVADO
31	992492	VIVIANE DE SOUSA BETONI	MÉDICO GENERALISTA (40HORAS)	02/10/2017	LICENÇA MATERNIDADE
32	992295	WALDINEY SILVA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/01/2017	APROVADO

SEC. MEIO AMBIENTE - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992419	PEDRO ALVES JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/03/2017	APROVADO
DESPP – SEC. MEIO AMBIENTE - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992403	WILSON VIEIRA SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	09/02/2017	APROVADO

SERVIDORES ADMITIDOS EM 2018

SEC. DE SAÚDE - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992516	FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO	ENFERMEIRO	05/02/2018	APROVADO

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992642	VERA LUCIA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL	17/05/2018	APROVADO

SERVIDORES ADMITIDOS EM 2019

SEC. ADMINISTRAÇÃO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992795	MIRIAM GUESKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	22/04/2019	APROVADO

SEC. ASSISTENCIA SOCIAL - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992740	NELCI FATIMA NOGUEIRA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	07/03/2019	APROVADO

SEC. DE SAÚDE - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992845	ALEXANDRE FONTOURA LAFFITTE	MÉDICO PSIQUIATRA	05/07/2019	APROVADO
2	992800	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	CIRURGIÃO DENTISTA	02/05/2019	APROVADO
3	992754	BERNADETE FATIMA BORGES DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2019	APROVADO
4	992832	EDNA LOPES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/06/2019	APROVADO
5	992720	EMANUEL JOSÉ TEIXEIRA GOTTLICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2019	APROVADO
6	992810	FERNANDA DA ROSA BRANDT	PSICÓLOGO	13/05/2019	APROVADO
7	992758	HELAINÉ CARDOSO MARTINS	CIRURGIÃO DENTISTA	01/04/2019	APROVADO
8	992844	JALY RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/07/2019	APROVADO
9	992801	JULIEANNE REID ARCAIN	NUTRICIONISTA	02/05/2019	APROVADO
10	992738	KATHYA GUSMÃO ORMIANIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/03/2019	APROVADO
11	992797	KEYLLA MAXWELLE MAGALHAES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	22/04/2019	APROVADO
12	992736	LEONARDO JOSE LARA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	07/03/2019	APROVADO
13	992741	MARTA FIDELIS OGATA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/03/2019	APROVADO
14	992826	SOLANGE DO ROCIO GAIO BRUDECK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2019	APROVADO
15	992733	WAGNER SABADINI FERREIRA	ENFERMEIRO	07/03/2019	APROVADO

SEC. DE EDUCAÇÃO - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992822	PRISCILA CRISTINA LUCIO MAYER	ASSISTENTE SOCIAL	21/05/2019	APROVADO
2	992864	RAFAELA FRANÇA DE PAULA	PSICOLOGA	05/11/2019	APROVADO

SEC. DE CULTURA - 2ª AVALIAÇÃO					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CONCEITO
1	992760	ROBSON GUSTAVO BERBECKI GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	01/04/2019	APROVADO

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:5D37F5DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 402, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489/2023 de 22/12/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$504.431,37 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.003		DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
05.003.04.123.0501.2.023		Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária	
81 - 3.3.90.40.00.00	1065	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	54.960,05
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.244.1101.2.060		Atendendo às Famílias	
368 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.000,00
11.004.08.244.1101.2.069		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
402 - 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.316,40
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
17.007.26.782.1501.2.162		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação	
537 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.105,98
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
19.002.04.122.0301.2.170		Manutenção de prédios e espaços públicos	
603 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
603 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.048,94
Total Suplementação:			504.431,37

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
05.002.04.123.0501.2.022		Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade	
73 - 4.4.90.52.00.00	9501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.2.028		Seção de Ensino Fundamental	
100 - 3.3.90.30.00.00	1065	MATERIAL DE CONSUMO	658,85
06.002.12.365.0602.2.029		Seção de Educação Infantil - Creche	
114 - 3.3.90.30.00.00	1065	MATERIAL DE CONSUMO	87,88
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001.2.136		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
207 - 4.4.90.52.00.00	9501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.003		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	
11.003.08.243.1103.2.061		Formando Cidadão do Futuro - ECA	
340 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.200,00
341 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222.141,70
343 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.020,00
11.003.08.243.1103.2.172		PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
345 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
346 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.244.1101.1.071		Construção/Reforma na Assistência Social	
366 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	536,95
11.004.08.244.1101.2.060		Atendendo às Famílias	
369 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	6.101,35
11.004.08.244.1101.2.069		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
405 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	16,92
408 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.299,48
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.452.1301.2.083		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	
456 - 3.3.90.30.00.00	1065	MATERIAL DE CONSUMO	46.187,54
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004.20.606.1701.2.097		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	

503 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	11,77
504 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.682,00
507 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.211,13
17.006		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA PESADA	
17.006.20.606.1701.2.171		Manutenção das atividades do Departamento de Manutenção e Mecânica Pesada	
525 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	177,38
526 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23,70
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
17.007.26.782.1501.2.162		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação	
539 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
18		SECRETARIA DE PATRIMONIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	
18.002		DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO, FROTAS E ALMOXARIFADO	
18.002.04.122.0301.2.129		Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoarifado	
561 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Redução			
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
19.002.04.122.0301.2.133		Manutenção das atividades do Departamento de Administração	
591 - 3.3.90.30.00.00	1065	MATERIAL DE CONSUMO	7.016,85
19.002.04.122.0301.2.170		Manutenção de prédios e espaços públicos	
602 - 3.3.90.39.00.00	1065	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.008,93
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL	
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO	
21.002.22.695.1201.1.133		Contrapartida de Convênios - Turismo	
629 - 4.4.90.51.00.00	9501	OBRAS E INSTALAÇÕES	548,94
90		RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.099		RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.099.99.999.0090.9.003		Reserva de Contingência	
698 - 9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00
Total Redução:			504.431,37

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de dezembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador: 1C80B68C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATOS TRANSPORTE ESCOLAR 32/2020**

Termo de Aditivo CONTRATO 32/2020

Termo de Aditivo de acréscimo de valores ao Contrato 32/2020, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa J DA PENHA F DA SILVA TRANSPORTE. Na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **J DA PENHA F DA SILVA TRANSPORTE**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação **1/2020**, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto acréscimo de valores ao contrato, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura memorando 21.286/2024 1doc, em conformidade com Artigo, 65 §1º da Lei Federal 8666/93.

Lote	Ordem	Item	Und.	Quantidade	Valor	Total
1	31	Linha 32 - Rio Bocó / Rio Gavião / Vila Nova dos Alemães Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 20 passageiros.	KM	5.909	5,99	R\$35.394,91

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16 de Dezembro de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B268D90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVOS CONTRATO PEGÃO 8-2022 86/2022 96/2022 93/2022

Termo de Aditivo CONTRATO 86/2022

Termo de Aditivo de acréscimo de valores ao Contrato 86/2022, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa C R BRAI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **CR BRAI** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação 08/2022, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto acréscimo de valores ao contrato, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura memorando 21.265/2024 1doc, em conformidade com Artigo, 65 §1º da Lei Federal 8666/93.

Lote	Ordem	Item	Und.	Quantidade	Valor	Total
3	1	65132 - LINHA 9 - Santa Rita / Baldeação entrada Rio Quietto / Ângelo Seguro - Veículo com capacidade mínima de 9 passageiros - Período manhã e tarde.	KM	3.186	3,70	R\$11.788,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16 de Dezembro de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Termo de Aditivo CONTRATO 96/2022

Termo de Aditivo de acréscimo de valores ao Contrato 96/2022, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa J DA PENHA F DA SILVA TRANSPORTE. Na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **J DA PENHA F DA SILVA TRANSPORTE**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação **08/2022**, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto acréscimo de valores ao contrato, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura memorando 21.265/2024 1doc, em conformidade com Artigo, 65 §1º da Lei Federal 8666/93.

Lote	Ordem	Item	Und.	Quantidade	Valor	Total
21	1	65151 - Linha 96 - Vila nova/ Pitanga faculdades UCP/Unicentro/ceep/cebjá Veículo com capacidade mínima de 25 passageiros - Período noite.	KM	6.040,00	5,78	R\$34.911,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16 de Dezembro de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Termo de Aditivo CONTRATO 93/2022

Termo de Aditivo de acréscimo de valores ao Contrato 93/2022, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **JOSE RUBILAR GONÇALVES DE SAIBRO 55095917068**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **JOSE RUBILAR GONÇALVES DE SAIBRO 55095917068** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação 08/2022, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto acréscimo de valores ao contrato, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura memorando 21.233/2024 1doc, em conformidade com Artigo, 65 §1º da Lei Federal 8666/93.

Lote	Ordem	Item	Und.	Quantidade	Valor	Total
23	1	65154 - Linha 98 - Santa Lurdes/Santa Rosa/Centro/CEEP/Instituto Federal - Veículo com capacidade mínima de 20 passageiros - Período manhã, tarde e noite	KM	3.205	7,50	R\$24.037,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16 de Dezembro de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:2AF150B8**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
ADITIVO CONTRATO 82/2024 80/2024 101/2024

Termo de Aditivo CONTRATO 82/2024

Termo de Aditivo de acréscimo de valores ao Contrato 82/2024, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa SANTA RITA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **SANTA RITA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação DISPENSA 14/2024, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objeto acréscimo de valores ao contrato, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura memorando 1doc 21261/2024, 21284/2024, em conformidade com Artigo, 65 §1º da Lei Federal 8666/93.

Lote	Ordem	Item	Und.	Quantidade	Valor	Total
2	1	LINHA 17 - Borboleta dos Bida / Anjo da Guarda/pitanga Escola Carlota Berardi - Veículo com capacidade mínima de 16 passageiros - Período manhã e tarde	KM	5275	5,73	R\$30.225,75
3	1	Linha 18 - Borboleta São Roque / Borboleta Sávio / Escola Carlota Portugal Berardi - Manhã e Tarde - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros - 115 km diários	KM	5257,30	5,70	R\$29.966,61

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16 de Dezembro de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Termo de Aditivo CONTRATO 80/2024

Termo de Aditivo de acréscimo de valores ao Contrato 80/2022, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **OIL EXPRESS E LAVACAR VIEIRA LTDA** a forma a seguir:Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **OIL EXPRESS E LAVACAR VIEIRA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação **08/2022**, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto acréscimo de valores ao contrato, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura memorando 21.265/2024 1doc, em conformidade com Artigo, 65 §1º da Lei Federal 8666/93.

Lote	Ordem	Item	Und.	Quantidade	Valor	Total
10	1	65149 - Linha 94 - Dasko/barro preto/fabrica/rio	KM	7.160,00	8,95	RS64.082,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16 de Dezembro de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Termo de Aditivo CONTRATO 101/2024

Termo de Aditivo de acréscimo de valores ao Contrato 101/2024, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **OIL EXPRESS E LAVACAR VIEIRA LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **OIL EXPRESS E LAVACAR VIEIRA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação **DISPENSA 17/2024**, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto acréscimo de valores ao contrato, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura memorando 1doc 21270/2024, em conformidade com Artigo, 65 §1º da Lei Federal 8666/93.

Lote	Ordem	Item	Und.	Quantidade	Valor	Total
1	1	Linha 70 - Boa Vista/Bom Retiro/ Borboleta/ Borboleta Anjo da Guarda/ Reinaldo/Santa Regina/CEEP/Dorigon/Tiradentes/Julia H./ Julia H. de Souza / CEEP (manhã, tarde e noite)	KM	5.453	9,16	RS49.949,48

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16 de Dezembro de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:60795B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 243/2023 CR BRAI**

Termo de Aditivo CONTRATO 243/2023

Termo de Aditivo de acréscimo de valores ao Contrato 243/2023, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa C R BRAI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **CR BRAI** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação 34/2023, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto acréscimo de valores ao contrato, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura memorando 21.265/2024 1 doc, em conformidade com Artigo, 65 §1º da Lei Federal 8666/93.

Lote	Ordem	Item	Und.	Quantidade	Valor	Total
7	1	68830 - Linha 100 - Rio Quietó/ Garganta/ Cantu/ UCP/CEEP capacidade mínima de 09 passageiros - Aproximadamente 44 km diários.	KM	3.192	3,70	R\$11.810,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16 de Dezembro de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:032FAD9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 78/2023 M A DA SILVA TRANSPORTE**

Termo de Aditivo CONTRATO 78/2023

Termo de Aditivo de acréscimo de valores ao Contrato 78/2023, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa M A DA SILVA TRANSPORTE , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa **M A DA SILVA TRANSPORTE** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação **08/2023**, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto acréscimo de valores ao contrato, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura memorando 1doc 20.982-2024, em conformidade com Artigo, 65 §1º da Lei Federal 8666/93.

Lote	Ordem	Item	Und.	Quantidade	Valor	Total
13	1	68143 - LINHA 88 São João da Colina/Borboleta Baixo/Limeira/UCP/Unicentro/Ceebja - Noite - Veículo com capacidade mínima de 09 lugares - 77KM diários/VEICULO:KOMBI	KM	3.430	R\$4,10	R\$14.063,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16 de Dezembro de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Marcio Sokolowski
Código Identificador:F44127F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 849/2024

DATA: 17 de dezembro de 2024.

SÚMULA: Estima a RECEITA e fixa o limite da DESPESA do Município de Pitangueiras, para o exercício financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Artigo 1º O Orçamento Fiscal do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025, abrangendo os órgãos da administração direta e indireta, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 31.007.398,93 (trinta e um milhões, sete mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

Consolidação do Orçamento para o exercício financeiro de 2025

Descrição	Receita Estimada	Despesa Fixada	Ingresso	Egresso
Poder Legislativo	0,00	1.593.123,00	1.593.123,00	0,00
Executivo Municipal	26.597.661,43	25.004.538,43	0,00	1.593.123,00
Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras	3.426.675,00	3.426.675,00	0,00	0,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pitangueiras	983.062,50	983.062,50	0,00	0,00
Total	31.007.398,93	31.007.398,93	1.593.123,00	1.593.123,00

Artigo 2º A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor.

Artigo 3º A despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor.

Artigo 4º A despesa fixada está distribuída por: Órgão, Unidade Administrativa, Função Governo, Sub-função de Governo, Programas de Governo, Projetos/Atividades e Despesas por categoria econômica (nível de elementos) em conformidade com os anexos integrantes desta lei.

Artigo 5º Fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal da administração direta e indireta até o limite disposto no art. 29 da Lei 816/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO de 07 de julho de 2023, do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada tendência do exercício;

II – a anulação de saldo de dotações orçamentárias;

III – superávit financeiro do exercício anterior.

§ 1º – Se exclui deste limite, crédito adicional suplementar decorrente de leis municipais específica aprovadas no exercício.

§ 2º – Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados do Programa Estadual de Obras Municipais, Programa Paraná Urbano, ou outros que vier a substituí-los, e de Operações de Créditos, não serão computados para efeito do limite fixado no caput deste artigo.

§ 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2025 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

§ 4º – A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base neste artigo.

§ 5º – Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

§ 6º – Fica autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

§ 7º – Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que tratam o artigo anterior, as suplementações nas despesas com pessoal.

Artigo 6º Fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 7º Fica autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, transito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Artigo 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

EMENDA À LEI MUNICIPAL Nº 849/2024 – LOA 2025

EMENDA Nº 001 – MOTIFICATIVA

TIPO: REMANEJAMENTO

INCLUSÃO

Órgão: 05.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 05.001

Código da Funcional Programática/Localização:

Ação [A]: 2.064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Natureza da Despesa: 3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fonte do Recurso: Livre

Dotação Orçamentária – Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

[Meta Específica]

Fortalecimento das ações de vigilância das zoonoses.

ANULAÇÃO

Órgão: 12.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Unidade Orçamentária: 12.001 COORDENAÇÃO GERAL

Código da Funcional Programática/Localização:

Ação [A]: 2041 – 15.451.0011.2041 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Fonte do Recurso: Livre

Dotação Orçamentária – Valor para Anulação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Pitangueiras, 17 de dezembro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador: 1E14860F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 124/2024
b) **Nr. Licitação:** 82/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
18/12/2024
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de iluminação e sonorização para o show do reveillon com o Bonde Sertanejo.*

Participante: ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

Quantidade de itens:	1	Total Geral:	21.630,00
			21.630,00

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador: 9236DCFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.355/2024 DE 18/12/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 12355/2024 de 18/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 192.933,00 (cento e noventa e dois mil novecentos e trinta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
30 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	135.133,00
1002 - 3.1.90.13.00.00	03000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	57.800,00
Total Suplementação:			192.933,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
6 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.1.002.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	
45 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	34,00
49 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.900,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.008.		GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
60 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	400,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.020.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
194 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.800,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
06.004.08.241.0010.2.024.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO DO IDOSO	
219 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
223 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	360,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
238 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.700,00
948 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.900,00
07.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.2.029.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
246 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.890,00
247 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.990,00
249 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.890,00
809 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.900,00
250 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
281 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	38,00
286 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
463 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	66,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.003.13.392.0033.2.062.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
640 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
654 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA	
15.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
15.001.14.422.0013.2.099.		GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E TÉCNICA	
665 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100,00
Total Redução:			192.933,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:077B4198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.380/2024 DE 18/12/2024

Exercício: 2024**Decreto nº 12380/2024 de 18/12/2024****Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
624 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.210,00
Total Suplementação:			1.210,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.124.0002.2.003.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	
15 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90,00
16 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90,00
02.001.04.126.0002.2.006.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
22 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	90,00
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90,00
24 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90,00
25 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90,00
26 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	90,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
48 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	490,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
149 - 3.3.90.49.00.00	01000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	90,00
Total Redução:			1.210,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3679198F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2007/2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porecatu, Estado do Paraná para o exercício de 2025.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024 **APROVOU** E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Porecatu, para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita e fixa a despesa em R\$ 66.412.000,00 (Sessenta e seis milhões, quatrocentos e doze mil reais).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		74.646.000,00
Receita Tributária	10.050.000,00	
Receita de Contribuições	2.200.000,00	
Receita Patrimonial	730.000,00	
Receita de Serviços	170.000,00	
Transferências Correntes	61.376.000,00	
Outras Receitas Correntes	120.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		820.000,00
Alienação de Bens	500.000,00	
Transferências de Capital	320.000,00	
DEDUÇÕES		9.054.000,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	8.604.000,00	
(-) Deduções Receita – Descontos Concedidos	150.000,00	
(-) Deduções Receita - Renúncia	300.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		66.412.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos quadros que integram esta Lei e terão os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	2.880.000,00
Administração	8.560.000,00
Assistência Social	2.050.000,00
Saúde	16.400.000,00
Educação	17.800.000,00
Cultura	550.000,00
Urbanismo	5.685.000,00
Transporte	2.215.000,00
Desporto e Lazer	1.000.000,00
Encargos Especiais	9.140.000,00
Reserva de Contingência	132.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	66.412.000,00

2 - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Legislativo Municipal	2.880.000,00
Gabinete do Prefeito	1.000.000,00
Assessorias	200.000,00
Procuradoria Judicial	700.000,00
Secretaria de Administração	7.800.000,00
Secretaria de Fazenda	8.000.000,00
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação	4.750.000,00
Secretaria de Educação	17.800.000,00
Secretaria de Cultura e Turismo	550.000,00
Secretaria de Educação Física e Desportos	1.000.000,00
Secretaria de Saúde	16.400.000,00
Secretaria de Serviço Social	2.050.000,00
Secretaria de Serviços Públicos	3.150.000,00
Reserva de Contingência	132.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	66.412.000,00

Artigo 4º – Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do total de despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único - Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do Artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º - Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2024.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do Artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso II do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º - Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2025 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2025 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional - Transposição.

§ 1º - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional - Remanejamento.

§ 1º - Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 9º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transferência.

§ 1º - Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 10º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes da lei Orçamentária de 2025 até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2025 até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para o Poder Executivo.

§ 1º - A alteração prevista no *caput* fica limitada às Fontes de Recursos a seguir especificadas:

000	Recursos Ordinários (Livres)
101	FUNDEB - 60%
102	FUNDEB - 40%
103	Educação 5% - Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação -
104	Educação 25% - Impostos Vinculados à Educação -
303	Saúde - 15% de Impostos e Transferências Correntes

§ 2º - Ficam excluídas do limite fixado no Artigo 4º desta lei, as alterações previstas no *caput* deste artigo.

Artigo 12 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1º - Para a reabertura dos créditos previstos no *caput*, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos I e II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 13 - Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas ao Órgão de Controle Interno do Município.

Artigo 14 - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18.12.2024).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:E4283884

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
DECRETO Nº 1802/08/2024 DE 18/12/2024**

SÚMULA: “ Dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, conforme determina a *Lei Municipal nº 017/08/2023*, em seu Artigo 1º, considerando o Plano de Equacionamento proposto para o período de até 2055 em parcelas fixas mensais ao ano, para o custeio dos benefícios a longo prazo, com base no resultado de avaliação atuarial realizada em 2024, em virtude da avaliação atuarial realizada com base nos dados coletados em 31/12/2023, a ser aplicado no ano de 2025, podendo ser alterado em conformidade com o resultado da avaliação atuarial a ser realizada em 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso das atribuições que lhe são *conferidas pela Lei Municipal nº 017/08/2023*, em seu Artigo 1º, e considerando a necessidade de comprovar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, considerando os resultados do relatório técnico apresentado quando da reavaliação atuarial anual, data base de 31 de dezembro de 2023, de conformidade com a Lei Municipal nº 017/08/2023.

CONSIDERANDO, os resultados da **AVALIAÇÃO ATUARIAL realizada, com dados obtidos pelo cálculo atuarial realizado em 11/01/2024**, data base de 31 de dezembro de 2023, a ser aplicado no ano de 2025.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 017/08/2023 de 04 de maio de 2023, autoriza o CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL a **implantar alíquota de contribuição adicional, após resultado de avaliação atuarial realizada,**

CONSIDERANDO, que, no parecer atuarial realizado com base em dados de 31/12/2023, o comparativo entre a avaliação atual e a anterior resulta em que os resultados dos fatores descritos são favoráveis ao plano,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 1º da Lei nº 017/08/2023 de 04 de maio de 2023, *para fins de pagamento do Passivo Atuarial*, e

CONSIDERANDO que, após resultado da Avaliação atuarial a ser realizada no ano de 2025, os valores constantes da tabela a seguir, referente a valores a serem aportados, poderão ser alterados,

RESOLVE

Art.º 1º - Definir o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste para cobertura do Deficit Atuarial de contribuição do Município, *denominados Empregadores - respectivamente a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e devidas ao Fundo de Previdência Municipal, com a aplicação de contribuição adicional dos respectivos empregadores em 13 (treze) parcelas mensais fixas ao ano, a ser aplicado a partir de 01 de janeiro de 2025*, identificado na reavaliação atuarial, data base de 31 de dezembro de 2023, conforme demonstrado na tabela que compõe o Plano de Equacionamento abaixo:

Tabela de Amortização do Déficit Atuarial

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal/ 13 PARCELAS
1	2023	39.678.545,52	1.972.023,71	1.329.443,69	40.321.125,55	102.264,90
2	2024	40.321.125,55	2.003.959,94	1.812.452,85	40.512.632,64	139.419,45
3	2025	40.512.632,64	2.013.477,84	2.033.612,62	40.492.497,86	156.431,74
4	2026	40.492.497,86	2.012.477,14	2.074.953,38	40.430.021,62	159.611,80
5	2027	40.430.021,62	2.009.372,07	2.117.134,55	40.322.259,15	162.856,50
6	2028	40.322.259,15	2.004.016,28	2.160.173,20	40.166.102,22	166.167,17
7	2029	40.166.102,22	1.996.255,28	2.204.086,78	39.958.270,72	169.545,14
8	2030	39.958.270,72	1.985.926,05	2.248.893,06	39.695.303,71	172.991,77
9	2031	39.695.303,71	1.972.856,59	2.294.610,20	39.373.550,11	176.508,48
10	2032	39.373.550,11	1.956.865,44	2.341.256,71	38.989.158,83	180.096,67
11	2033	38.989.158,83	1.937.761,19	2.388.851,49	38.538.068,54	183.757,81
12	2034	38.538.068,54	1.915.342,01	2.437.413,80	38.015.996,74	187.493,37
13	2035	38.015.996,74	1.889.395,04	2.486.963,33	37.418.428,45	191.304,87
14	2036	37.418.428,45	1.859.695,89	2.537.520,13	36.740.604,21	195.193,86
15	2037	36.740.604,21	1.826.008,03	2.589.104,69	35.977.507,55	199.161,90
16	2038	35.977.507,55	1.788.082,13	2.641.737,90	35.123.851,77	203.210,61
17	2039	35.123.851,77	1.745.655,43	2.695.441,08	34.174.066,12	207.341,62
18	2040	34.174.066,12	1.698.451,09	2.750.235,97	33.122.281,23	211.556,61
19	2041	33.122.281,23	1.646.177,38	2.806.144,78	31.962.313,84	215.857,29
20	2042	31.962.313,84	1.588.527,00	2.863.190,13	30.687.650,70	220.245,39
21	2043	30.687.650,70	1.525.176,24	2.921.395,15	29.291.431,79	224.722,70
22	2044	29.291.431,79	1.455.784,16	2.980.783,40	27.766.432,55	229.291,03
23	2045	27.766.432,55	1.379.991,70	3.041.378,94	26.105.045,30	233.952,23
24	2046	26.105.045,30	1.297.420,75	3.103.206,31	24.299.259,74	238.708,18
25	2047	24.299.259,74	1.207.673,21	3.166.290,55	22.340.642,39	243.560,81
26	2048	22.340.642,39	1.110.329,93	3.230.657,22	20.220.315,10	248.512,09
27	2049	20.220.315,10	1.004.949,66	3.296.332,38	17.928.932,39	253.564,03
28	2050	17.928.932,39	891.067,94	3.363.342,63	15.456.657,70	258.718,66
29	2051	15.456.657,70	768.195,89	3.431.715,11	12.793.138,48	263.978,09
30	2052	12.793.138,48	635.818,98	3.501.477,52	9.927.479,95	269.344,42
31	2053	9.927.479,95	493.395,75	3.572.658,11	6.848.217,60	274.819,85
32	2054	6.848.217,60	340.356,41	3.645.285,71	3.543.288,30	280.406,59
33	2055	3.543.288,30	176.101,43	3.719.389,73	0,00	286.106,90

Art. 2º - O valor total do déficit atuarial será pago pelo Município de Rancho Alegre D'Oeste, em aportes financeiros fixos mensais – aporte para cobertura do déficit atuarial – em consonância com a Portaria MPS 749/2011 e legislação federal aplicável, pelo prazo remanescente, até 31 de dezembro de 2055.

Art. 3º - O aporte financeiro correspondente a alíquota adicional para custeio do déficit atuarial, vigente na tabela constante do Artigo 1º deste Decreto e da Lei Municipal nº 017/08/2023, será aplicado em parcelas fixas mensais a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme disposto na Lei Municipal nº 017/08/2023, ficando fixado o referido pagamento em 13 (treze) parcelas mensais fixas de R\$ 156.431,74 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e quatro reais) para o exercício de 2025, rateadas entre Prefeitura Municipal de Rancho Alegre d'Oeste e a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, da seguinte forma:

- 13 parcelas fixas mensais de R\$ 145.986,48 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais, e quarenta e oito centavos) pagas mensalmente pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste;

- 13 parcelas fixas mensais de R\$ 10.445,26 (dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) pagas mensalmente pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

Art. 4º - Cada parcela do aporte financeiro mensal deverá ser repassado ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês de competência, de conformidade com o Art. 80 da Lei Municipal nº 199/03/2001.

Art. 5º - Em caso de atraso no referido aporte, o valor deverá ser corrigido, de conformidade com o Artigo 80, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 199/03/2001.

Art. 6º - Se as futuras avaliações atuariais demonstrarem que o valor remanescente deste plano de equacionamento precisa ser alterado, o novo plano de equacionamento deverá ser implementado mediante Lei Municipal, pois as mesmas ficam sujeitas à influência de diversas hipóteses atuariais utilizadas como premissas na avaliação atuarial que resultou no plano de equacionamento descrito no Art. 1º deste Decreto, podendo ser as mesmas alteradas após resultado da avaliação atuarial realizada a cada ano.

Art. 7º - As disposições contidas nesse Decreto passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025, considerado o resultado da avaliação atuarial data base de 31 de dezembro de 2023, realizada em 11/01/2024.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 18 DE DEZEMBRO

DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:B4566689

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO FORNECIMENTO Nº 158/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ADITIVO: REEQUILIBRAR O VALOR DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA ABAIXO CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 124, DA LEI FEDERAL Nº. 14133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reequilibrado	
LOTE: 001	155	71142	METOCLOPRAMIDA 10 MG COD BR 267312	BELFAR	CPR	20.000,00	0,054	1.080,00	

REFERENTE: PREGÃO Nº 19/2024

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:30168EA2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 459/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ELCIO MAFIOLETTI - ME

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE DE REALEZA - PARANÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ADITIVO: REEQUILIBRAR O VALOR DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA ABAIXO CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 124, DA LEI FEDERAL Nº. 14133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reequilibrado	
LOTE: 001 - Lote 001	45	77412	CARNE BOVINA (CUBOS /ISCAS): CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (TIPO coxão mole, OU acém ou patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado. AMPLA CONCORR-ENCIA	SCAPINI	KG	7.700,00	13,60	17,19	
LOTE: 001 - Lote 001	46	77413	CARNE BOVINA (CUBOS /ISCAS): CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (TIPO coxão mole, OU acém ou patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado. COTA ME/EPP	SCAPINI	KG	2.300,00	13,60	17,19	
LOTE: 001 - Lote 001	66	77433	COXINHA DE ASA DE FRANGO - CONGELADA A TEMPERATURA DE - 18°C OU inferior, com tolerância de -12°C. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Embalagens individualizadas em pacotes de polietileno. A embalagem deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado e caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde.AMPLA CONCORRENCIA	COOPAVEL	KG	12.000,00	11,85	13,43	
LOTE: 001 - Lote 001	67	77434	COXINHA DE ASA DE FRANGO - CONGELADA A TEMPERATURA DE - 18°C OU inferior, com tolerância de -12°C. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Embalagens individualizadas em pacotes de polietileno. A embalagem deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado e caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde.COTA ME/EPP	COOPAVEL	KG	4.000,00	11,85	13,43	
LOTE: 001 - Lote 001	144	77512	PEITO DE FRANGO TIPO SASSAMI - SEM OSSO E SEM PELE, DE PRIMEIRA congelada, não amolecido e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasito e larvas. congelado em congelamento IQF (individualmente/um a um). Embalagem plástica de 1 kg. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro do órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF). O produto deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá	COOPAVEL	KG	2.500,00	14,60	15,25	

			ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. COTA ME EPP					
LOTE: 001 - Lote 001	145	77511	PEITO DE FRANGO TIPO SASSAMI – SEM OSSO E SEM PELE, DE PRIMEIRA qualidade, congelada, não amolecido e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasito e larvas, congelado em congelamento IQF (individualmente/um a um). Embalagem plástica de 1 kg. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro do órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF). O produto deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. AMPLA CONCORRENCIA	COOPAVEL	KG	7.500,00	14,60	15,25

REFERENTE: PREGÃO Nº 65/2024

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:B0BB298B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 763/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: J R EHLKE CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES DA MARCA MINDRAY PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADITIVO: pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 27 de dezembro de 2025, conforme faculta o disposto no Artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações subsequentes.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	64072	LISE M - 52 DIFF - 500 ML		UNID		25,00	550,00	13.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	64073	LISE M-52 LH 100 ML		UNID		25,00	342,86	8.571,50
LOTE: 001	3	64074	PROBE CLEANSER 50 ML		UNID		25,00	55,10	1.377,50
LOTE: 001	4	76714	DILUENTE M-52 D 20L		GL		25,00	225,00	5.625,00
TOTAL									29.324,00

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 32/2023

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:A12E63BB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2506/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 2506/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 770.000,00**.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
041220003.2.003	Manutenção das atividades e serviços administrativos		
3.3.90.39.00 (39)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	128.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0603	Departamento de Cultura		
133920024.2.023	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39.00 (365)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	110.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103010034.2.047	Agentes comunitários de saúde - FMS		
3.1.90.11.00 (657)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1051-RD	50.000,00
103010034.2.031	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.1.90.11.00 (575)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	494-RD	150.000,00
3.1.91.13.00 (584)	Contribuições patronais	494-RD	30.000,00
3.1.90.11.00 (573)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	000-RD	200.000,00
3.3.90.30.00 (592)	Material de consumo	303-RD	102.000,00
TOTAL			770.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)**, conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0603	Departamento de Cultura		
133920024.2.023	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.30.00 (360)	Material de consumo	000-RD	110.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103010034.2.047	Agentes comunitários de saúde - FMS		
3.1.90.13.00 (659)	Contribuições patronais	1051-RD	50.000,00
103010034.2.031	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.3.90.30.00 (593)	Material de consumo	494-RD	100.000,00
3.3.90.34.00 (603)	Outras despesas de pessoal dec.cont.	494-RD	15.000,00
3.3.90.40.00 (618)	Serviços de tecnologia da informação	494-RD	28.000,00
3.3.90.93.00 (622)	Indenizações e restituições	494-RD	37.000,00
3.1.90.04.00 (568)	Contratação por tempo determinado	000-RD	120.000,00
3.3.90.30.00 (591)	Material de consumo	000-RD	100.000,00
3.3.90.40.00 (616)	Serviços da tecnologia da informação	000-RD	15.000,00
103010034.2.032	Saúde da Família - FMS		
3.1.90.13.00 (626)	Contribuições patronais	000-RD	72.000,00
3.3.90.39.00 (634)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	30.000,00
103050034.2.051	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde-FMS		
3.3.90.30.00 (764)	Material de consumo	000-RD	23.000,00
3.3.90.32.00 (768)	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	000-RD	47.000,00
3.3.90.39.00 (774)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000-RD	23.000,00
TOTAL			770.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:DEBCF85C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 90068/2024

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRONICO N.º 90068/2024****PROCESSO N.º 484/2024**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2024, cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D’ÁGUA DAS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – PARANÁ**”. Está **HOMOLOGADO**, conforme vencedores abaixo:

JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Detetização com equipamentos e todos os insumos necessários para a execução do serviço com emissão de certificado válido para 6 meses			M2	23.588,22	1,00	23.588,22
1	2	Desratização com acompanhamento mensal (12 meses) e todos os insumos necessários para a execução do serviço com emissão de certificado mensal			M2	11.794,11	1,00	11.794,11
1	3	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 6.000 LITROS com todos os insumos necessários para a execução do serviço com emissão de certificado válido para 6 meses??			UN	2,00	150,00	300,00
1	4	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 1.000 LITROS com todos os insumos necessários para a execução do serviço com emissão de certificado válido para 6 meses??			UN	4,00	29,00	116,00
1	5	Limpeza e desinfecção de caixa d'água DE 10.000 LITROS com todos os insumos necessários para a execução do serviço com emissão de certificado válido para 6 meses			UN	6,00	175,00	1.050,00
1	6	Limpeza e desinfecção de caixa d'água DE 2.000 LITROS com todos os insumos necessários para a execução do serviço com emissão de certificado válido para 6 meses			UN	4,00	77,00	308,00
1	7	Limpeza e desinfecção de caixa d'água de 500 LITROS com todos os insumos necessários para a execução do serviço com emissão de certificado válido para 6 meses			UN	20,00	42,00	840,00
TOTAL								37.996,33

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de dezembro de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:A9720FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PARTE FINAL PREGÃO 90067/2024

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL- PARTE FINAL**PREGÃO ELETRONICO N.º 90067/2024****PROCESSO N.º 479/2024**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 90067/2024 com objeto: “**AQUISIÇÃO DE**”

EQUIPAMENTOS/APARELHOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS” Está HOMOLOGADO PARCIALMENTE, conforme vencedores abaixo:

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
12	1	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL	JUMPER	Shenzen	UNID	2,00	379,00	758,00
17	1	OTOSCÓPIO EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO.	DOCTOR DEVICES	BR-100-103	UNID	5,00	520,00	2.600,00
TOTAL								3.358,00

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de dezembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:3C1792D3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 267/2024**

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO			
CNPJ: 01.612.413/0001-90			
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr			
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057			
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA			
DIÁRIA Nº.267/2024			
(campo de preenchimento pela contabilidade)			
Nome do Agente Público: JOÃO DOS SANTOS	CPF:060.409.099.43		
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: JACAREZINHO			
Local do Evento: HOSPITAL DE OLHOS			
Saída: 17/12/2024	Chegada:17/12/2024		
Motivo do Deslocamento:			
TRANSPORTE DE PACIENTE.			
CÁLCULO DAS DIÁRIAS			
Nº Diárias com Pernoite:		Valor Unitário da Diária:	R\$
Nº Diárias sem Pernoite:	01	Valor Unitário da Diária:	R\$190,00
Valor Total das Diárias:	R\$190,00		
Meio de Transporte:	X	Oficial	Particular
Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)			

Rio Branco do Ivaí, 17 de DEZEMBRO de 2024.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C8D3B876

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 268/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO			
CNPJ: 01.612.413/0001-90			
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr			
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057			
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA			
DIÁRIA Nº 268/2024			
Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA	CPF: 027.964.769-79		
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA			
Local do Evento: HOSPITAL DE CLINICAS			
Saída: 17/12/2024	Chegada: 17/12/2024		
Motivo do Deslocamento:			
TRANSPORTE DE PACIENTE.			
CÁLCULO DAS DIÁRIAS			
Nº Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R\$		
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$225,00			
Meio de Transporte:	<input checked="" type="checkbox"/> Oficial	<input type="checkbox"/> Particular	<input type="checkbox"/> Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 18 de DEZEMBRO de 2024.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:B5C3EF32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7179/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2024, que tem por objeto a “Contratação de Serviços de Hidrojateamento e Sucção (equipamento combinado) para limpeza e desobstrução do sistema de drenagem urbana, galerias de águas pluviais, bocas de lobo, caixas de captação/ligação e poços de visita do Município de Rio Branco Do Sul/PR, bem como a coleta e destinação final dos entulhos e lixos removidos evitando que sejam

reconduzidos para o sistema de Drenagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.” leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresas vencedoras:

“DESENTUPIDORA HIDROLIMPA LTDA” para o lote 1

Razão Social	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
DESENTUPIDORA HIDROLIMPA LTDA	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE TECNICA ESPECIALIZADA - Mobilização de Equipamentos e Pessoal	UN	10	R\$ 399,50	R\$ 3.995,00
DESENTUPIDORA HIDROLIMPA LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO E SUÇÃO (EQUIPAMENTO COMBINADO) PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE CAPTAÇÃO/LIGAÇÃO E POÇOS DE VISITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL/PR, BEM COMO A COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS E LIXOS REMOVIDOS EVITANDO QUE SEJAM RECONDUZIDOS PARA O SISTEMA DE DRENAGEM. - Serviços de Hidrojateamento e Sucção (equipamento combinado) para limpeza e desobstrução do sistema de drenagem urbana, galerias de águas pluviais, bocas de lobo, caixas de captação/ligação e poços de visita do Município de Rio Branco Do Sul/PR, bem como a coleta e destinação final dos entulhos e lixos removidos evitando que sejam reconduzidos para o sistema de Drenagem.Obs.:O caminhão deverá contar com câmera de tubulação para inspeção da execução dos serviços (do tipo JetScan ou similar)	HORA	1109	R\$ 342,40	R\$ 379.721,60
DESENTUPIDORA HIDROLIMPA LTDA	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE TECNICA ESPECIALIZADA - Desmobilização de Equipamentos e Pessoal	UN	10	R\$ 408,34	R\$ 4.083,40
				R\$ 1.150,24	R\$ 387.800,00

Valor Máximo para a contratação: R\$ 387.800,00 trezentos e oitenta e sete mil reais e oitocentos reais.)

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 17 de Dezembro de 2024

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO

Pregoeiro

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:68AB9CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7179/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2024, que tem por objeto a “**aquisição de Contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículos para aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, 0 (zero) km, cabine dupla, para atender a Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família da Secretaria de Assistência Social e Habitação de Rio Branco do Sul.**” leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresas vencedoras:

“SS BARCAR VEÍCULOS LTDA” para o item 1

Razão Social	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Total
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	VEÍCULO TIPO PICK UP, 0 (ZERO) KM, CABINE DUPLA, PICK-UP	UN	Renault	Oroch	1	R\$ 118.000,00

Valor Máximo para a contratação: **R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais.)**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 18 de Dezembro de 2024

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO

Pregoeiro

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:FD4C5CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7.179/2024 tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2024, que tem por objeto a “aquisição de Medalhas e Troféus para premiações dos eventos e projetos diversos desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer.” leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresas vencedoras:

“RJA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA” para os lotes 1 e 2’.

Razão Social	Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
RJA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1	CONJUNTO DE TROFÉUS SENDO: 01 UNIDADE DE CADA TAMANHO - 54, 44 E 34CM. NA PARTE SUPERIOR A BASE EM SUA PARTE PLANA CONTÉM UMA PEÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMÍNIO FEITA SOB MATRIZ DE INJEÇÃO COM ACABAMENTO POLIDO, SUA FORMA DEFINIDA EM CURVAS SINUSOSAS E DE FORMA CONCAVA INCLUI-SE UMA PEÇA PONTE AGUDA EM ACRÍLICO DOBRADO E COM DETALHE VAZADO PARA ENCAIXE DE UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E COM ACABAMENTO DE METALIZAÇÃO EM DOURADO. O ACRÍLICO RECEBE ACABAMENTO METALIZADO NA COR ESCOLHIDA. TAÇA DE TAMANHO PROPORCIONAL EM ALTURA E LARGURA.	UN	2	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
RJA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1	CONJUNTO DE TROFÉUS NO MODELO TAÇA SENDO: 01 UNIDADE DE CADA TAMANHO - 49, 39 E 33CM.TAÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMÍNIO FEITA SOB MATRIZ DE REPUXE PRÉ MOLDADA COM FRISOS CONVEXOS E COPA FECHADA NA SUA PARTE SUPERIOR. ALÇAS INJETADAS POR MATRIZ DE AÇO EM MATERIAL ZAMAC CONTENDO DETALHES ORNAMENTADOS EM SEU MODELO. BANHOS METALIZADOS DAS TAÇAS PODENDO SER EM OURO, PRATA E BRONZE.	UN	2	R\$ 2.090,00	R\$ 4.180,00
RJA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1	CONJUNTO DE TROFÉUS NO MODELO TAÇA SENDO: 01 UNIDADE DE CADA TAMANHO - 71, 58 E 49CM. TAÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMÍNIO FEITA SOB MATRIZ DE REPUXE PRÉ MOLDADA COM FRISOS CONVEXOS E COPA FECHADA NA SUA PARTE SUPERIOR. ALÇAS INJETADAS POR MATRIZ DE AÇO EM MATERIAL ZAMAC CONTENDO DETALHES ORNAMENTADOS EM SEU MODELO. BANHOS METALIZADOS DAS TAÇAS PODENDO SER EM OURO, PRATA E BRONZE. BASE DO TROFÉU EM MDF EM FORMATO CÔNICO COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR A SER DEFINIDA E VERNIZ PU ALTO BRILHO PARA FINS DE ACABAMENTO. NA FRENTE DA BASE DE MDF PLAQUETA EM AÇO INOX COM SUBLIMAÇÃO CONTENDO ARTE DO EVENTO E SUAS LOGOMARCAS. TAÇA DE TAMANHO PROPORCIONAL EM ALTURA E LARGURA.	UN	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
RJA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1	CONJUNTO DE TROFÉUS NO MODELO TAÇA SENDO: 01 UNIDADE DE CADA TAMANHO - 56, 45 E 38CM. TAÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMÍNIO FEITA SOB MATRIZ DE REPUXE PRÉ MOLDADA COM FRISOS CONVEXOS E COPA FECHADA NA SUA PARTE SUPERIOR. ALÇAS INJETADAS POR MATRIZ DE AÇO EM MATERIAL ZAMAC CONTENDO DETALHES ORNAMENTADOS EM SEU MODELO. BASE DO TROFÉU EM MDF EM FORMATO CIRCULAR SENDO DE 1ª E 2ª BASE COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR A SER DEFINIDA E VERNIZ OU ALTO BRILHO PARA FINS DE ACABAMENTO. A TAÇA É FIXADA NA PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE DE MDF. NA FRENTE DA BASE DE MDF PLAQUETA EM AÇO INOX COM SUBLIMAÇÃO CONTENDO ARTE DO EVENTO E SUAS LOGOMARCAS. BANHOS METALIZADOS DAS TAÇAS PODENDO SER EM OURO, PRATA E BRONZE.TAÇA DE TAMANHO PROPORCIONAL EM ALTURA E LARGURA.	UN	2	R\$ 2.090,00	R\$ 4.180,00
RJA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1	TROFÉU COMPOSTO DE BASE RETANGULAR SENDO 1ª E 2ª BASE EM TAMANHOS ESCALONADOS. NA 2ª BASE RECEBE-SE UMA PEÇA FUNDIDA EM ZAMAC NO TAMANHO DE 19X21CM FIXADA SOBRE A MESMA. PEÇA DE FORMATO IRREGULAR COM DETALHES EM RELEVOS 3D NA PEÇA COMO LOUROS E RAMOS CONTENDO DETALHE VAZADO NO CENTRO ONDE SE FIXA OUTRA PEÇA DE FORMA CIRCULAR EM MATERIAL MDF PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA DIGITAL. VERSO DA PEÇA COM EFEITO CAVADO E TEXTURIZADO PARA FINS DE ACABAMENTO. BANHO METALIZADO: DOURADO, PRATA E BRONZE.	UN	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
RJA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1	TROFÉU EM FUNDAÇÃO FORMATO IRREGULAR CENTRO VAZADO, COM 24,5CM DE ALTURA E 24,5CM DE LARGURA, COM UMA PEÇA EM MDF NO FORMATO CIRCULAR COM A PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO EM ADESIVOS, ESTE COM 14,5CM DE DIÂMETRO, VERSO DA PEÇA COM EFEITO CAVADO, PARA MELHOR ACABAMENTO. BASE EM MDF RETANGULAR COM DUAS PEÇAS SOBREPOSTAS, A 1ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA E A 2ª BASE COM 3CM DE ALTURA, COM ESPAÇO PARA CLASSIFICAÇÃO COM ADESIVOS EM POLICROMIA (ESTES ADESIVOS PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR PLACAS EM CORROSÃO). BANHO METALIZADO: DOURADO, PRATA E BRONZE.	UN	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
RJA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1	TROFÉU COMPOSTO DE BASE RETANGULAR SENDO 1ª E 2ª BASE EM TAMANHOS ESCALONADOS. NA 2ª BASE RECEBE-SE UMA PEÇA FUNDIDA EM ZAMAC NO TAMANHO DE 19X21,5CM FIXADA SOBRE A MESMA. PEÇA DE FORMATO IRREGULAR COM DETALHES EM RELEVOS 3D NA PEÇA COMO LOUROS, RAMOS E FORMAS ABAULADAS CONTENDO DETALHE VAZADO NO CENTRO ONDE SE FIXA OUTRA PEÇA DE FORMA CIRCULAR EM MATERIAL MDF PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA DIGITAL. VERSO DA PEÇA COM EFEITO CAVADO E TEXTURIZADO PARA FINS DE ACABAMENTO. BANHO METALIZADO: DOURADO, PRATA E BRONZE.	UN	100	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00
RJA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1	TROFÉU COMPOSTO DE BASE RETANGULAR SENDO 1ª E 2ª BASE EM TAMANHOS ESCALONADOS. NA 2ª BASE RECEBE-SE UMA PEÇA FUNDIDA EM ZAMAC NO TAMANHO DE 23X25CM FIXADA SOBRE A MESMA. PEÇA DE FORMATO IRREGULAR SIMULANDO UMA CORROA DE BICICLETA, CONTENDO DETALHE VAZADO NO CENTRO ONDE SE FIXA OUTRA PEÇA DE FORMA CIRCULAR EM MATERIAL MDF PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA DIGITAL. VERSO DA PEÇA COM	UN	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00

		EFEITO CAVADO E TEXTURIZADO PARA FINS DE CABAMENTO. BANHO METALIZADO: DOURADO, PRATA E BRONZE.				
RJA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1	TROFÉU EM COMPOSIÇÃO MISTA DE MDF COM PEÇA FUNDIDA, 1ª BASE COM 1CM DE ALTURA X 21CM DE LARGURA X 7CM DE PROFUNDIDADE, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA X 19CM DE LARGURA X 5CM DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI E VERNIZ, SOBRE A 2ª PEÇA DE MDF UMA PEÇA EM FUNDIÇÃO (ZAMAC), NO FORMATO DE UM JOGADOR CHUTANDO A BOLA, COM 15,5CM DE LARGURA E 14,5CM DE ALTURA, EM COMPOSIÇÃO A ESTA PEÇA EM FUNDIÇÃO UM ESPAÇO REDONDO PARA FIXAÇÃO DE ADESIVOS COM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. ALTURA TOTAL DO TROFÉU 18CM	UN	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
RJA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1	TROFÉU EM COMPOSIÇÃO MISTA DE MDF COM PEÇA FUNDIDA, 1ª BASE COM 1,5CM DE ALTURA X 21CM DE LARGURA X 7CM DE PROFUNDIDADE, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA X 19CM DE LARGURA X 5CM DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI E VERNIZ, SOBRE A 2ª PEÇA DE MDF UMA PEÇA EM FUNDIÇÃO (ZAMAC), NO FORMATO DE UMA LUVA EM 3D, COM 16CM DE LARGURA E 13CM DE ALTURA, ESPAÇO NA BASE PARA FIXAÇÃO DE ADESIVOS COM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. ALTURA TOTAL DO TROFÉU DE 20CM.	UN	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
RJA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1	TROFÉU COMPOSTO POR BASE EM MDF OU EM ACRÍLICO E CORPO EM ACRÍLICO COM RECORTE LASER IRREGULAR E COM IMPRESSÃO UV. BASE DE MDF COM ESPESSURAS VARIÁVEIS DE 12 A 25MM, SENDO BASE DUPLA EM TAMANHO ESCALONADO. BASE EM ACRÍLICO DE ESPESSURAS DE 4 A 8MM. COR DO ACRÍLICO TRANSPARENTE. ACRÍLICO CORPO TROFÉU VARIÁVEL ENTRE 4 A 6MM DE ESPESSURA. ARTE MODELO SERÁ FORMALUDO COM O SOLICITANTE.	UN	50	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00
RJA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	2	MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO ESPORTIVO, CULTURAL E OU EDUCACIONAL, PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL - PR. MEDALHAS FUNDIDAS EM LIGA METÁLICA, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE NOS BANHOS: OURO, PRATA E BRONZE, COM 7CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA DE 4MM E PESO APROXIMADO DE 100G. ARTE GRAVADA NO METAL EM ALTO E BAIXO RELEVO COM PINTURA COLORIDA (PIGMENTO). FITA SUBLIMADA PERSONALIZADA PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO, IMPRESSA NOS 2 LADOS, COM 80CM DE COMPRIMENTO POR 2,5CM DE LARGURA.	UN	2000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
RJA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	2	MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO ESPORTIVO, CULTURAL E OU EDUCACIONAL, PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL - PR. MEDALHAS FUNDIDAS EM LIGA METÁLICA, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE NOS BANHOS: OURO, PRATA E BRONZE, COM 10CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA DE 5MM E PESO PROXIMADO DE 230G. ARTE GRAVADA NO METAL EM ALTO E BAIXO RELEVO. FITA SUBLIMADA PERSONALIZADA PARA CADA EVENTO IMPRESSA NOS 2 LADOS, COM 80CM DE COMPRIMENTO POR 3CM DE LARGURA.	UN	300	R\$ 23,20	R\$ 6.960,00
RJA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	2	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO NO TAMANHO DE 180X120MM POR PROCESSO DE GRAVAÇÃO EM CORROSAO BAIXO RELEVO COM PINTURA COLORIDA AUTOMOTIVA.PLACAACONDICIONADA EM ESTOJO TIPO CAIXA DE VELUDO NO TAMANHO DE 190X220X30MM.	UN	25	R\$ 368,40	R\$ 9.210,00
						R\$ 123.550,00

Valor Máximo para a contratação R\$123.550,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 18 de Dezembro de 2024

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO

Pregoeiro

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:097BDF8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2024 - MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

OBJETO: Concessão Administrativa para modernização, otimização, expansão e manutenção da estrutura da Rede de Iluminação Pública do Município.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	1,00	S/M	MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	38.185.999,12	RN ILUMINA SPE LTDA

Rio Negro, 17 de outubro de 2024 –

KARINA SAIBOTH –

Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador: E2A41365**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA****SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 516 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 481.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 20 Lei nº 4.157 de 15 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, e artigos 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 481.000,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05.02.28.846.0000.0.006	3.3.90.47.00.00.00	000	R\$ 80.000,00
08.02.12.365.0008.6.044	3.1.90.04.00.00.00	101	R\$ 370.000,00
08.02.12.365.0008.6.044	3.1.90.11.00.00.00	101	R\$ 30.000,00
15.01.04.122.0015.2.117	3.3.90.14.00.00.00	000	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 481.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06.01.04.122.0006.2.024	3.3.90.14.00.00.00	000	R\$ 1.000,00
07.01.26.782.0007.2.032	3.3.71.70.00.00.00	000	R\$ 80.000,00
08.02.12.361.0008.6.043	3.1.90.04.00.00.00	101	R\$ 100.000,00
08.02.12.361.0008.6.043	3.1.90.13.00.00.00	101	R\$ 250.000,00
08.02.12.367.0008.6.104	3.1.90.11.00.00.00	101	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 481.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 481.000,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.02	3.3	000	Dezembro	R\$ 80.000,00
08.02	3.1	101	Dezembro	R\$ 400.000,00
15.01	3.3	000	Dezembro	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 481.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
06.01	3.3	000	Dezembro	R\$ 1.000,00
07.01	3.3	000	Dezembro	R\$ 80.000,00
08.02	3.1	101	Dezembro	R\$ 400.000,00
TOTAL				R\$ 481.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Dezembro de 2024.

<p>AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal</p>	<p>EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças</p>
---	--

<p>PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração</p>	<p>CÁSSIA PUZZI Diretora de Elaboração e programação Orçamentária</p>
---	--

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador: E966136F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 517 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10 e artigo 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Transferências Correntes na Fonte de Recursos – 101 Transf. FUNDEB 60% / Fundeb mi 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF, conforme a seguir demonstrado:

Red	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 18/12/2024	*** Valores Atualizados	**** Excesso de Arrecadação no Exercício	*****Excesso de Arrecadação aberto
211	1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00	FUNDEB 70%	43.668.000,00	47.168.421,25	46.168.000,00	1.000.421,25	1.000.421,25
	TOTAL		43.668.000,00	47.168.421,25	46.168.000,00	1.000.421,25	1.000.421,25

* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº Lei 4.193 de 15/12/2023;
** Valor da receita Arrecadada até 18/12/2024;

*** Valor atualizado pelo Decreto nº 385 de 26/09/2024.

**** Excesso de Arrecadação no Exercício;

***** Excesso de Arrecadação aberto.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.193 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08.02.12.365.0008.6.044	3.1.90.11.00.00.00	101	R\$ 1.000.000,00
TOTAL			R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, oriundos da Fonte de Recursos: 101 Transf. FUNDEB 60% / Fundeb mi 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.02	3.1	101	Dezembro	R\$ 1.000.000,00
TOTAL				R\$ 1.000.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças
---	--

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	CÁSSIA PUZZI Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária
---	--

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:65555B9C

**SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 518 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 100.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 20 Lei nº 4.157 de 15 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, e artigos 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02.01.04.122.0002.2.004	3.1.90.11.00.00.00	000	R\$ 5.000,00
03.01.02.062.0003.2.008	3.1.90.11.00.00.00	000	R\$ 20.000,00
04.01.04.122.0004.2.011	3.1.90.11.00.00.00	000	R\$ 2.000,00
05.01.04.122.0005.2.016	3.1.90.11.00.00.00	000	R\$ 8.000,00
05.01.04.125.0005.2.131	3.1.91.13.00.00.00	000	R\$ 3.000,00
09.01.10.301.0009.2.045	3.1.90.11.00.00.00	000	R\$ 20.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.04.00.00.00	000	R\$ 10.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.13.00.00.00	000	R\$ 2.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.04.00.00.00	494	R\$ 10.000,00
11.01.27.812.0011.2.061	3.1.90.16.00.00.00	000	R\$ 7.000,00
12.01.22.661.0012.2.064	3.1.90.11.00.00.00	000	R\$ 6.000,00
14.01.13.122.0014.2.070	3.1.90.11.00.00.00	000	R\$ 5.000,00
15.01.04.122.0015.2.117	3.1.90.11.00.00.00	000	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.01.10.302.0009.2.133	3.1.90.11.00.00.00	494	R\$ 10.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.1.91.13.00.00.00	000	R\$ 25.000,00
17.01.15.452.0017.2.079	3.1.90.11.00.00.00	000	R\$ 33.000,00
17.01.15.452.0017.2.082	3.1.90.11.00.00.00	000	R\$ 32.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.1	000	Dezembro	R\$ 5.000,00
03.01	3.1	000	Dezembro	R\$ 20.000,00
04.01	3.1	000	Dezembro	R\$ 2.000,00
05.01	3.1	000	Dezembro	R\$ 11.000,00
09.01	3.1	000	Dezembro	R\$ 32.000,00
09.01	3.1	494	Dezembro	R\$ 10.000,00
11.01	3.1	000	Dezembro	R\$ 7.000,00
12.01	3.1	000	Dezembro	R\$ 6.000,00
14.01	3.1	000	Dezembro	R\$ 5.000,00
15.01	3.1	000	Dezembro	R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.1	494	Dezembro	R\$ 10.000,00
17.01	3.1	000	Dezembro	R\$ 90.000,00

TOTAL	R\$ 100.000,00
--------------	-----------------------

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Dezembro de 2024.

<i>AILTON APARECIDO MAISTRO</i> Prefeito Municipal	<i>EDER JUNIOR EVANGELISTA</i> Secretário Municipal de Finanças
---	--

<i>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</i> Secretário Municipal de Administração	<i>CÁSSIA PUZZI</i> Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária
---	--

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador: 16E48975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024**

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 236/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadonesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa MEGA VENDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Arthur Schlupp, nº 165, Sala 01, Água Verde, CEP nº 89.042-301, fone nº 47-99280-9475, e-mail: megavendaslicitacao@gmail.com, na cidade de Blumenau - SC, cadastrada no CNPJ/MF nº 52.325.189/0001-96, representada pelo Sr. BIANCA BAGATOLI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ficam inclusos os itens na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	Marca
13	13	und	19	67514	Freezer Horizontal, no mínimo: 2 portas 414L, classificação A, Potência (W) 110V - 130W 220V - 120W, Função refrigerador, controle de temperatura.	3.500,00	CONSUL
15	15	und	7	67516	Geladeira tipo Duplex com Freezer/duas portas. Voltagem: 110V ou 220V a escolher. Com controle de temperatura. Capacidade Total de Armazenamento (em litros) no mínimo 340 litros. Garantia 1 ano. Tipo de degelo: Frost Free.	2.800,00	CONSUL
19	19	und	8	67520	Lavadora de roupa automática com capacidade de no mínimo 15 kg, Abertura da Tampa Superior, Temperatura da Água Fria com Pés Niveladores, mínimo de 06 Ciclos de Lavagem e 04 níveis de água, Display Eletrônico; Funções: Lava, enxágua e centrifuga; Com filtro, Cesto Inox com base de plástico, com garantia mínima de 01 Ano.110v/220v	2.280,00	ELECTROLUX

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal De Rolândia

MEGA VENDA LTDA

TESTEMUNHAS:

ÉDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário Municipal Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

MICHELE DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:881AA446

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 06/2024 – RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA**

EDITAL Nº 06/2024 – RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZAGEM DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.

O Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Consolidação das Leis do Trabalho, Capítulo IV – da Proteção do Trabalho do infante, na Lei nº. 10.097/2022, de 19/12/2000, Decreto n.º 11.479, de 06 de abril de 2023, Lei Municipal Nº 35/2024, bem como Edital de Abertura nº 01, de 14 de outubro de 2024, em conjunto com a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo, nomeada através do Decreto nº. 66, de 02 de maio de 2024; **TORNA PÚBLICO**, Edital de divulgação do resultado final da prova objetiva dos candidatos inscritos no processo de seleção de aprendizes:

INSC.	CANDIDATO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	ATUALIDADES	ESPECIFICAS	NOTA	RESULTADO
1	IZABELA DUART LUZA	12	6	6	15	40	79	Class.
2	IZADORA DOS SANTOS	15	3	9	15	40	82	Class.
3	LEILA LUIZA DOS SANTOS	12	9	6	15	40	82	Class.
4	GUSTAVO DA ROSA	12	6	6	6	36	66	Class.
5	RANAN RIBEIRO	9	6	0	12	40	67	Class.
6	AMANDA SOSTER DOS SANTOS	15	3	12	15	40	85	Class.
7	EVERTON DHEIN GARCIA DUARTE	15	9	12	15	40	91	Class.
8	EDUARDA APARECIDA BORTOLOZO DE LIMA	15	9	9	15	40	88	Class.
9	PHALOMA PFEIFER DE OLIVEIRA	12	9	15	15	36	87	Class.
10	SABRINA SUGARI SINHUK	15	3	9	15	40	82	Class.

11	GABRIELA DHEIN DUARTE GARCIA	12	12	9	15	40	88	Class.
12	SAMELLA NATALLY FERREIRA	12	3	9	15	40	79	Class.
13	ANA VITORIA ALVES DE OLIVEIRA	12	6	6	15	36	75	Class.
14	EMANUELE VITORIA BINDER	15	3	9	15	40	82	Class.
15	JOÃO CARLOS ZVETCH JUNIOR	6	6	6	15	36	69	Class.
16	FERNANDA MANUELA BAUMGARTEM	12	12	3	15	36	78	Class.
17	KIARA SCHMITZ EUGENIO	9	6	9	15	32	71	Class.
18	KAUAN RIVA	15	15	12	15	36	93	Class.
19	GABRIEL DE LIMA CLARO	AUSENTE					0	Desc.
20	RAFAELI TAFAREL VALENCIO	12	3	6	15	40	76	Class.
21	KELLY KAUFMANN	12	12	0	15	40	79	Class.
22	GABRIEL DOS SANTOS GUILHERMI	15	9	9	15	40	88	Class.
23	ANA CATARINA VARGAS	15	12	6	15	40	88	Class.
24	EDUARDO DA ROSA BARBOSA	6	0	6	12	40	64	Class.

Salgado Filho, 18 de dezembro de 2024.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/2024.

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:77CB46B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA N. 012/2024

Respaldado no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Lote	Item	Und.	Qty.	Descrição	Valor unit.	Total por item
1	1	Und.	24	Açúcar refinado, obtido de cana de açúcar, na cor branca, embalagem de polietileno/plástico de 5KG (cinco quilogramas), prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 603269) Marca: Alto Alegre	R\$ 19,70	R\$ 472,80
	2	Und.	500	Água mineral com gás 500ml, prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 445488) Marca: Cristal Azul	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
	3	Und.	1000	Água mineral sem gás 500ml, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 445485) Marca: Cristal Azul	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
	4	Und.	50	Café em pó, torrado e moído, tipo Forte, embalado a vácuo, embalagem de 500 G (quinhentas gramas), gosto predominantemente de café arábica, permitida a presença de café conilon/robusta, qualidade superior, com Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos, ou laudo de avaliação do café torrado e moído, emitido por laboratório especializado, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 463593) Marca: Melitta	R\$ 19,14	R\$ 957,00
	5	Und.	15	Filtro para café, em papel, nº 103. Caixa com 30 unidades. (CATMAT - 237590) Marca: Melitta	R\$ 3,94	R\$ 59,10
	6	Und.	40	Café solúvel granulado 230g (duzentos e trinta gramas), Tipo Forte, nota de qualidade mínima 5,0 pontos (ABIC), prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 463568) Marca: Nescafé	R\$ 20,31	R\$ 812,40
	7	Und.	24	Erva Mate sem açúcar - 1kg (um quilograma), prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 275818) Marca: Tia Joana	R\$ 11,35	R\$ 272,40
	8	Und.	30	Biscoito Água e Sal, 400g (quatrocentas gramas), prazo de validade de no mínimo 8 (oito) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 402158) Marca: Isabela	R\$ 5,30	R\$ 159,00
	9	Und.	300	Leite do tipo Integral UHT, em embalagem longa vida, com peso líquido de 1lt (um litro), prazo de validade de no mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 445995) Marca: Amanhecer	R\$ 4,46	R\$ 1.338,00
	10	Und.	10	Chá para chimarrão (calêndula, endro, erva-doce, anis estrelado) 100g (cem gramas), prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da	R\$ 4,09	R\$ 40,90

			embalagem. (CATMAT - 328318) Marca: Kamilla		
11	Und.	4	Adoçante líquido à base de sucralose – Adoçante dietético. Aspecto: líquido. Apresentação: com bico dosador. Composição: A base de edulcorante artificial: Sucralose. Peso líquido: mínimo 100ml (cem mililitro). Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 236134) Marca: Adocyl	R\$ 4,50	R\$ 18,00
12	Cx.	12	Chá mate – Sabor: Limão. Tipo preparo: instantâneo. Caixa contendo mínimo 20 saquinhos. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 353663) Marca: Chileno	R\$ 3,87	R\$ 46,44
13	Cx.	12	Chá mate – Sabor: Pêssego. Tipo preparo instantâneo. Caixa contendo mínimo 20 saquinhos. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 353663) Marca: Chileno	R\$ 3,87	R\$ 46,44
14	Cx.	12	Chá mate – Sabor: Canela. Tipo preparo instantâneo. Caixa contendo mínimo 20 saquinhos. prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 353663) Marca: Chileno	R\$ 3,87	R\$ 46,44
15	Cx.	12	Chá mate – Sabor: Laranja. Tipo preparo instantâneo. Caixa contendo mínimo 20 saquinhos. prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT - 353663) Marca: Chileno	R\$ 3,87	R\$ 46,44
16	Cx.	12	Chá mate – Sabor: Natural. Tipo preparo instantâneo. Caixa contendo mínimo 20 saquinhos. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. (CATMAT – 353663) Marca: Chileno	R\$ 3,87	R\$ 46,44
17	Pct.	100	Copo plástico descartável 180ml, pacote com 100 unidades. (CATMAT - 617347) Marca: Minaplast	R\$ 5,09	R\$ 509,00
18	Pct.	30	Copo plástico descartável 300ml, pacote com 100 unidades. (CATMAT - 361318) Marca: Minaplast	R\$ 8,64	R\$ 259,20
TOTAL GLOBAL					R\$ 7.550,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MAXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 24.217.269/0001-92	R\$ 7.550,00

Salto do Lontra, 18 de dezembro de 2024.

VALDECIR BALDESSAR

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fabiana Simoes Pires
Código Identificador:44DD484E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 884/2024**

PORTARIA Nº 884/2024

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso

das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Daniel Favretto	102.921.319-41	3542/2024	18/11/2024	Cascavel PR
Daniel Favretto	102.921.319-41	3543/2024	21/11/2024	Cascavel PR
Daniel Favretto	102.921.319-41	3544/2024	22/11/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio dos Santos	051.684.859-36	3545/2024	18/11/2024	Dois Vizinhos PR
Marcio dos Santos	051.684.859-36	3546/2024	21/11/2024	Dois Vizinhos PR
Juares de Souza	020.433.059-99	3547/2024	18/11/2024	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmiento	021.102.939-42	3548/2024	19/11/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3549/2024	20/11/2024	Guarapuava PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3550/2024	21,22/11/2024	Curitiba PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3551/2024	22/11/2024	Guarapuava PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3552/2024	24,25/11/2024	Foz do Iguaçu PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3553/2024	26/11/2024	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3554/2024	21/11/2024	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3555/2024	22/11/2024	Dois Vizinhos PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3556/2024	24,25/11/2024	Curitiba PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3557/2024	26/11/2024	Foz do Iguaçu PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	3558/2024	21/11/2024	Foz do Iguaçu PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	3559/2024	22/11/2024	Santa Izabel do Oeste PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	3560/2024	25/11/2024	Cascavel PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	3561/2024	26/11/2024	Guarapuava PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3562/2024	21/11/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3563/2024	22/11/2024	Foz do Iguaçu PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3564/2024	25/11/2024	Francisco Beltrão PR
Felix E. Geremia	096.461.689-06	3565/2024	21,22/11/2024	Francisco Beltrão PR
Felix E. Geremia	096.461.689-06	3566/2024	23,24/11/2024	Pato Branco PR
Felix E. Geremia	096.461.689-06	3567/2024	25,26/11/2024	Francisco Beltrão PR
Felix E. Geremia	096.461.689-06	3568/2024	27/11/2024	Pato Branco PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3569/2024	21/11/2024	Guarapuava PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3570/2024	22/11/2024	Pato Branco PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3571/2024	25/11/2024	Foz do Iguaçu PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3572/2024	26/11/2024	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J. de Oliveira	034.733.059-28	3573/2024	21,22/11/2024	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J. de Oliveira	034.733.059-28	3574/2024	25,26/11/2024	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	3575/2024	21/11/2024	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	3576/2024	26/11/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3577/2024	21/11/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3578/2024	22/11/2024	Pato Branco PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3579/2024	23,24,25/11/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3580/2024	27/11/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3581/2024	21,22/11/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3582/2024	23,24/11/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	3583/2024	21/11/2024	Cascavel PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	3584/2024	22,23/11/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	3585/2024	25/11/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3586/2024	21/11/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3587/2024	24,25/11/2024	Francisco Beltrão PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	3588/2024	21/11/2024	Cascavel PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	3589/2024	22/11/2024	Francisco Beltrão PR
Bruno E.R.Dario	072.097.839-46	3590/2024	21,22/11/2024	Francisco Beltrão PR
Bruno E.R.Dario	072.097.839-46	3591/2024	25,26/11/2024	Francisco Beltrão PR
Thamara Galvan	057.118.329-80	3592/2024	21/11/2024	Francisco Beltrão PR
Thamara Galvan	057.118.329-80	3593/2024	23/11/2024	Francisco Beltrão PR
Thiago A.C. Bernardi	072.637.799-60	3594/2024	21/11/2024	Francisco Beltrão PR
Thiago A.C. Bernardi	072.637.799-60	3595/2024	22/11/2024	Marechal C. Rondon PR
Thiago A.C. Bernardi	072.637.799-60	3596/2024	25/11/2024	Guarapuava PR
Thiago A.C. Bernardi	072.637.799-60	3597/2024	26/11/2024	Francisco Beltrão PR
Liliane Koerig	041.039.869-13	3598/2024	21/11/2024	Francisco Beltrão PR
Leudimara P. Vidal	058.192.329-41	3599/2024	21/11/2024	Cascavel PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	3600/2024	21/11/2024	Francisco Beltrão PR
Jair Jose Perin	024.470.159-84	3601/2024	22,23/11/2024	Francisco Beltrão PR
Jair Jose Perin	024.470.159-84	3602/2024	25/11/2024	Dois Vizinhos PR
Jair Jose Perin	024.470.159-84	3603/2024	26/11/2024	Francisco Beltrão PR
Eliane A. Schimanski	581.227.379-00	3604/2024	22/11/2024	Francisco Beltrão PR
Eliane A. Schimanski	581.227.379-00	3605/2024	24/11/2024	Francisco Beltrão PR
Danieli Miranda	080.156.389-50	3606/2024	22/11/2024	Francisco Beltrão PR
Diane B. Bieski da Rosa	059.537.999-00	3607/2024	22/11/2024	Francisco Beltrão PR
Isabel C. Fasolin	052.271.859-05	3608/2024	22/11/2024	Francisco Beltrão PR
Bruna M. Massoti	098.040.879-28	3609/2024	22/11/2024	Francisco Beltrão PR
Fabiano Marcelino	003.219.291-60	3610/2024	23/11/2024	Nova Prata do Iguaçu PR
Fabiano Marcelino	003.219.291-60	3611/2024	24/11/2024	Francisco Beltrão PR
Maria E.dos S. Fiorentin	045.239.609-33	3612/2024	26/11/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3613/2024	26/11/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3614/2024	26/11/2024	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmiento	021.102.939-42	3615/2024	25/11/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3616/2024	27/11/2024	Realeza PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	3617/2024	27/11/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	3618/2024	28/11/2024	Francisco Beltrão PR
Elaine D.G. Pauli	047.635.739-00	3619/2024	28/11/2024	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	3620/2024	23/11/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3621/2024	26,27,28/11/2024	Curitiba PR
Juares de Souza	020.433.059-99	3622/2024	25/11/2024	Francisco Beltrão PR

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 18 de novembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:9F38C915

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 885/2024**

PORTARIA Nº 885/2024

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Mariza Blassques	813.085.742-15	3623/2024	27/11/2024	Francisco Beltrão PR
Rosângela da Silva	047.883.369-52	3624/2024	27/11/2024	Francisco Beltrão PR
Magna S. B. Bento	076.333.639-40	3625/2024	27/11/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3626/2024	27/11/2024	Guarapuava PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3627/2024	28,29/11/2024	Cascavel PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3628/2024	30/11/2024	Guarapuava PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3629/2024	01/12/2024	Foz do Iguaçu PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3630/2024	02,03/12/2024	Curitiba PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3631/2024	04/12/2024	Foz do Iguaçu PR
Thiago A.C. Bernardi	072.637.799-60	3632/2024	27/11/2024	Cascavel PR
Thiago A.C. Bernardi	072.637.799-60	3633/2024	28/11/2024	Francisco Beltrão PR
Thiago A.C. Bernardi	072.637.799-60	3634/2024	29/11/2024	Foz do Iguaçu PR
Thiago A.C. Bernardi	072.637.799-60	3635/2024	01,02/12/2024	Curitiba PR
Thiago A.C. Bernardi	072.637.799-60	3636/2024	03/12/2024	Cascavel PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	3637/2024	27/11/2024	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	3638/2024	29/11/2024	Francisco Beltrão PR
Eloíze P. Moro	058.814.139-97	3639/2024	27/11/2024	Francisco Beltrão PR
Eloíze P. Moro	058.814.139-97	3640/2024	28/11/2024	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	3641/2024	27/11/2024	Foz do Iguaçu PR
Valcir Risso	619.932.639-34	3642/2024	28/11/2024	Cascavel PR
Valcir Risso	619.932.639-34	3643/2024	29,30/11/2024	Curitiba PR
Valcir Risso	619.932.639-34	3644/2024	02/12/2024	Guarapuava PR
Valcir Risso	619.932.639-34	3645/2024	03/12/2024	Cascavel PR
Jair Jose Perin	024.470.159-84	3646/2024	27/11/2024	Pato Branco PR
Jair Jose Perin	024.470.159-84	3647/2024	28/11/2024	Francisco Beltrão PR
Jair Jose Perin	024.470.159-84	3648/2024	29/11/2024	Pato Branco PR
Jair Jose Perin	024.470.159-84	3649/2024	30/11/2024	Francisco Beltrão PR
Jair Jose Perin	024.470.159-84	3650/2024	02,03/12/2024	Francisco Beltrão PR
Bruno E.R.Dario	072.097.839-46	3651/2024	27,28,29/11/2024	Francisco Beltrão PR
Bruno E.R.Dario	072.097.839-46	3652/2024	02,03/12/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3653/2024	27/11/2024	Missal PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3654/2024	28,29/11/2024	Cascavel PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3655/2024	30/11/2024	Missal PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3656/2024	02/12/2024	Foz do Iguaçu PR
Marcio L. Manfredi	020.313.639-05	3657/2024	27/11/2024	Santa Izabel do Oeste PR
Marcio L. Manfredi	020.313.639-05	3658/2024	29/11/2024	Dois Vizinhos PR
Marcio L. Manfredi	020.313.639-05	3659/2024	02/12/2024	Dois Vizinhos PR
Gilsandro J. de Oliveira	034.733.059-28	3660/2024	27,28,29/11/2024	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J. de Oliveira	034.733.059-28	3661/2024	02,03/12/2024	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3662/2024	27/11/2024	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3663/2024	28/11/2024	Guarapuava PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3664/2024	29/11/2024	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3665/2024	30/11/2024	Pato Branco PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3666/2024	02/12/2024	Cascavel PR

Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3667/2024	03/12/2024	Foz do Iguaçu PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3668/2024	27,28/11/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3669/2024	30/11; 01,02,03/12/2024	Francisco Beltrão PR
Ermanda S. de Barros	084.430.699-10	3670/2024	27/11/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3671/2024	28/11/2024	Pato Branco PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3672/2024	30/11; 01/12/2024	Francisco Beltrão PR
Felix E. Geremia	096.461.689-06	3673/2024	28/11/2024	Francisco Beltrão PR
Felix E. Geremia	096.461.689-06	3674/2024	29/11/2024	Realeza PR
Felix E. Geremia	096.461.689-06	3675/2024	30/11/2024	Dois Vizinhos PR
Felix E. Geremia	096.461.689-06	3676/2024	02/12/2024	Cascavel PR
Felix E. Geremia	096.461.689-06	3677/2024	03/12/2024	Ampere PR
Felix E. Geremia	096.461.689-06	3678/2024	04/12/2024	Cascavel PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3679/2024	28,29/11/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3680/2024	02/12/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	3681/2024	28/11/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	3682/2024	29/11/2024	Realeza PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	3683/2024	02/12/2024	Pato Branco PR
Paula C. de Oliveira	057.084.959-44	3684/2024	28/11/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3685/2024	29/11/2024	Guarapuava PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3686/2024	02/12/2024	Foz do Iguaçu PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3687/2024	03/12/2024	Guarapuava PR
Terezinha B. Pereira	018.441.949-22	3688/2024	29/11/2024	Francisco Beltrão PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	3688/2024	29/11/2024	Francisco Beltrão PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	3689/2024	01,02/12/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	3690/2024	29/11/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	3691/2024	01/12/2024	Francisco Beltrão PR
Sergio Gonçalves	033.555.109-20	3692/2024	30/11/2024	Francisco Beltrão PR
Daniel Favretto	102.921.319-41	3693/2024	30/11/2024	Cascavel PR
Daniel Favretto	102.921.319-41	3694/2024	01,02,03,04/12/2024	Francisco Beltrão PR
Leudimara P. Vidal	058.192.329-41	3695/2024	01/12/2024	Francisco Beltrão PR
Daiani de Oliveira	091.335.169-52	3696/2024	01/12/2024	Francisco Beltrão PR
Evertom E. Bandeira	065.236.069-61	3697/2024	02/12/2024	Francisco Beltrão PR
Valtair Laurindo	778.709.649-72	3698/2024	03/12/2024	Chopininho PR
Bruno L.de Campos	071.704.339-82	3699/2024	03/12/2024	Chopininho PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	3700/2024	28/11/2024	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	3701/2024	04/12/2024	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	3701/2024	06/12/2024	Dionísio Cerqueira SC
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	3702/2024	04/12/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3703/2024	03/12/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3704/2024	04/12/2024	Pato Branco PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3704/2024	05/12/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3705/2024	03/12/2024	Pato Branco PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3706/2024	04,05/12/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3707/2024	03,04/12/2024	Curitiba PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3708/2024	05/12/2024	Guarapuava PR
Thiago A.C. Bernardi	072.637.799-60	3709/2024	04/12/2024	Guarapuava PR
Jair Jose Perin	024.470.159-84	3710/2024	04/12/2024	Cascavel PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	3711/2024	04/12/2024	Missal PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3712/2024	04/12/2024	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J. de Oliveira	034.733.059-28	3712/2024	04,05/12/2024	Francisco Beltrão PR
Bruno E.R.Dario	072.097.839-46	3713/2024	04/12/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3714/2024	04/12/2024	Cascavel PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	3715/2024	04,05/12/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3716/2024	05/12/2024	Nova Aurora PR
Daniel Favretto	102.921.319-41	3717/2024	05/12/2024	Francisco Beltrão PR
Bruno L.de Campos	071.704.339-82	3718/2024	05/12/2024	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	3719/2024	04,05,06/12/2024	Curitiba PR
Paulo C. Brustolin	973.628.249-04	3720/2024	20/12/1907	Dois Vizinhos PR
Paulo C. Brustolin	973.628.249-04	3721/2024	30/11/2024	Boa V.da Aparecida PR
Diego da S. Chaves	093.795.449-79	3722/2024	30/11/2024	Boa V.da Aparecida PR
Valdecir Sarmiento	021.102.939-42	3723/2024	29/11/2024	Francisco Beltrão PR
Juarez de Souza	020.433.059-99	3724/2024	29/11/2024	Francisco Beltrão PR

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 27 de novembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador: B31DFB4A

PORTARIA Nº 886/2024

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso

das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Paulo C. Brustolin	973.628.249-04	3725/2024	02,03,04/12/2024	Dois Vizinhos PR
Paulo C. Brustolin	973.628.249-04	3726/2024	06/12/2024	Dois Vizinhos PR
Paulo C. Brustolin	973.628.249-04	3727/2024	08/12/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Sarmento	021.103.729-07	3728/2024	02/12/2024	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	3729/2024	05/12/2024	Eneas Marques PR
Juares de Souza	020.433.059-99	3730/2024	02/12/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3731/2024	05,06,07,08/12/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio L. Manfredi	020.313.639-05	3732/2024	05,06/12/2024	Francisco Beltrão PR
Bruno E.R.Dario	072.097.839-46	3733/2024	05,06/12/2024	Francisco Beltrão PR
Bruno E.R.Dario	072.097.839-46	3734/2024	09,10/12/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3735/2024	05/12/2024	Foz do Iguaçu PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3736/2024	06/12/2024	Nova Aurora PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3737/2024	07,08/12/2024	Curitiba PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3738/2024	09/12/2024	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3739/2024	10/12/2024	Guarapuava PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	3740/2024	11/12/2024	Cascavel PR
Jair Jose Perin	024.470.159-84	3741/2024	05,06/12/2024	Francisco Beltrão PR
Jair Jose Perin	024.470.159-84	3742/2024	07/12/2024	Pato Branco PR
Jair Jose Perin	024.470.159-84	3743/2024	09,10/12/2024	Francisco Beltrão PR
Felix E. Geremia	096.461.689-06	3744/2024	05,06/12/2024	Francisco Beltrão PR
Felix E. Geremia	096.461.689-06	3745/2024	08/12/2024	Pato Branco PR
Felix E. Geremia	096.461.689-06	3746/2024	09/12/2024	Missal PR
Felix E. Geremia	096.461.689-06	3747/2024	10/12/2024	Cascavel PR
Felix E. Geremia	096.461.689-06	3748/2024	11/12/2024	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	3749/2024	05/12/2024	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	3750/2024	10/12/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	3751/2024	05/12/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	3752/2024	07/12/2024	Francisco Beltrão PR
Ivanir Salete Darom	839.408.639-04	3753/2024	05/12/2024	Francisco Beltrão PR
Ivanir Salete Darom	839.408.639-04	3754/2024	08/12/2024	Cascavel PR
Luciane P.dos Santos Spada	008.239.089-41	3755/2024	05/12/2024	Francisco Beltrão PR
Eloize P. Moro	058.814.139-97	3756/2024	05/12/2024	Francisco Beltrão PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	3757/2024	05/12/2024	Dois Vizinhos PR
Thiago A.C. Bernardi	072.637.799-60	3758/2024	05/12/2024	Pato Branco PR
Thiago A.C. Bernardi	072.637.799-60	3759/2024	06/12/2024	Francisco Beltrão PR
Thiago A.C. Bernardi	072.637.799-60	3760/2024	06,07/12/2024	Londrina PR
Thiago A.C. Bernardi	072.637.799-60	3761/2024	08/12/2024	Foz do Iguaçu PR
Thiago A.C. Bernardi	072.637.799-60	3762/2024	09/12/2024	Cascavel PR
Thiago A.C. Bernardi	072.637.799-60	3763/2024	10/12/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	3764/2024	05/12/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	3765/2024	06/12/2024	Pato Branco PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	3766/2024	10/12/2024	Pato Branco PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	3767/2024	11/12/2024	Dionísio Cerqueira SC
Valcir Risso	619.932.639-34	3768/2024	06/12/2024	Foz do Iguaçu PR
Valcir Risso	619.932.639-34	3769/2024	05/12/2024	Cascavel PR
Valcir Risso	619.932.639-34	3770/2024	09,10/12/2024	Curitiba PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	3771/2024	06/12/2024	Cascavel PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	3772/2024	08/12/2024	Cascavel PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	3773/2024	09/12/2024	Pato Branco PR
Daniel Favretto	102.921.319-41	3774/2024	06,07/12/2024	Francisco Beltrão PR
Daniel Favretto	102.921.319-41	3775/2024	09/12/2024	Dois Vizinhos PR
Daniel Favretto	102.921.319-41	3776/2024	10,11/12/2024	Pato Branco PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3777/2024	06/12/2024	Dois Vizinhos PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3778/2024	08/12/2024	Guarapuava PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3779/2024	09/12/2024	Pato Branco PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3780/2024	10/12/2024	Foz do Iguaçu PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	3781/2024	11/12/2024	Guarapuava PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3782/2024	06/12/2024	Cascavel PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3783/2024	07/12/2024	Foz do Iguaçu PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3784/2024	08/12/2024	Perola PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3785/2024	09/12/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3786/2024	10/12/2024	Guarapuava PR

Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	3787/2024	11/12/2024	Foz do Iguaçu PR
Eliane A. Schimanski	581.227.379-00	3788/2024	06/07/12/2024	Francisco Beltrão PR
Terezinha B. Pereira	018.441.949-22	3789/2024	06/12/2024	Francisco Beltrão PR
Josi Mara Dallo	018.828.519-94	3790/2024	06/12/2024	Francisco Beltrão PR
Everton E. Bandeira	065.236.069-61	3791/2024	06/12/2024	Barracão PR
Ijanara D.da Silva	081.886.839-22	3792/2024	06/12/2024	Barracão PR
Maria E.dos S. Fiorentin	045.239.609-33	3793/2024	08/12/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3794/2024	07/12/2024	Cascavel PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3795/2024	08/12/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3796/2024	10/12/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3797/2024	07/12/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3798/2024	10/12/2024	Cascavel PR
Gilsandro J. de Oliveira	034.733.059-28	3799/2024	09/10/12/2024	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	3800/2024	09/10/12/2024	Cascavel PR
Leonardo Longo	062.709.349-31	3801/2024	12/12/2024	Francisco Beltrão PR
Sandra R.Bernardi	029.673.129-32	3802/2024	12/12/2024	Francisco Beltrão PR
Pamela G. Camila	031.289.529-14	3803/2024	06,07/12/2024	Londrina PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	3804/2024	10/12/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3805/2024	09/12/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	3806/2024	10/12/2024	Realeza PR
Juares de Souza	020.433.059-99	3807/2024	06/12/2024	Francisco Beltrão PR
Juares de Souza	020.433.059-99	3808/2024	09/12/2024	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmiento	021.102.939-42	3809/2024	09/12/2024	Francisco Beltrão PR
Paulo C. Brustolin	973.628.249-04	3810/2024	09,10,11,12/12/2024	Dois Vizinhos PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	3811/2024	11,12/12/2024	Francisco Beltrão PR
Juares de Souza	020.433.059-99	3812/2024	13/12/2024	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmiento	021.102.939-42	3813/2024	13/12/2024	Francisco Beltrão PR
Maria E.dos S. Fiorentin	045.239.609-33	3814/2024	11/12/2024	Francisco Beltrão PR
Bruna Kupicki	106.397.539-57	3815/2024	11/12/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	3816/2024	11/12/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	3817/2024	11/12/2024	Francisco Beltrão PR
Eliane A. Schimanski	581.227.379-00	3818/2024	11/12/2024	Francisco Beltrão PR
Elaíne D.G. Pauli	047.635.739-00	3819/2024	12/12/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	3820/2024	12/12/2024	Francisco Beltrão PR
Sônia R. Pieta Anater	000.307.529-06	3821/2024	09,10/12/2024	Cascavel PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	3822/2024	11/12/2024	Francisco Beltrão PR

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 02 de dezembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:694347FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1054/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretária Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Manoel Marquito	Motorista	Londrina	23 e 27/12/2024	Transportar paciente	RTW7H10	90,00
B	Jose Roberto Vilalva	Motorista	Cornélio Procópio	23 e 27/12/2024	Transportar paciente	BEM9G38	90,00
C	André Vilalva Leal	Motorista	Cornélio Procópio	22, 24 e 27/12/2024	Transportar paciente	RHT7F51	135,00
D	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Cornélio Procópio	29/11/2024	Transportar paciente	RHO0B83	45,00
E	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Londrina Posto	30/12/2024	Transportar pacientes	RHP0B83	45,00
F	Rafael Abner Severino	Motorista	Ribeirão do Pinhal	30 e 31/12/2024	Transportar paciente	BAL1747	90,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:67708062

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1055/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Rafael Abner Severino	Motorista	Ribeirão do Pinhal	03/01/2025	Transportar paciente	BAL1747	45,00
B	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Londrina	02 e 03/01/2025	Transportar paciente	RHO0B83	45,00
C	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Londrina Posto	02 e 03/01/2025	Transportar pacientes	RHP0B84	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:90B95893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1056/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Abatiá	22/12/2024	Transportar atletas	BER4B06	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de Dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:A51D9D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Modalidade:	

		Pregão Eletrônico	
Número/Ano:	43/2024	Data de abertura:	03/12/2024
Data adjudicação:	18/12/2024	Data homologação:	18/12/2024
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:	Proposta - Lance	Condição de pagamento:	Parcelada

Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim
-----------------	-----	-------------	-----	--------------------	-----

Objeto da licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS.
----------------------	---

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
CPX DISTRIBUIDORA S/A	10.158.356/0001-01	R\$ 46.942,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	55.695.599/0001-17	R\$ 101.479,60
ZEUS COMERCIAL EIRELI	34.840.358/0001-44	R\$ 17.164,00
PREMIUM PNEUS LTDA	33.054.804/0002-03	R\$ 98.936,00
LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA	02.678.428/0001-13	R\$ 73.780,00
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	53.389.965/0001-84	R\$ 52.124,00
GAMA PNEUS LTDA	55.623.647/0001-61	R\$ 19.762,00
V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA.	04.518.620/0001-78	R\$ 1.992,00
Total:		R\$ 412.179,60

CPX DISTRIBUIDORA S/A - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
15146	Pneus 700 X 16 12 lonas P/TRATOR	UNIDADE	4,0000	R\$ 590,0000	R\$ 2.360,00
15897	Pneus para moto niveladora 1400X24/16 20 LONAS E3L3	un	12,0000	R\$ 2.390,0000	R\$ 28.680,00
15900	PNEUS 185/60 R15	un	32,0000	R\$ 244,0000	R\$ 7.808,00
15903	PNEUS 14/17,5 RETRO- ESCAVADEIRA	un	2,0000	R\$ 1.509,0000	R\$ 3.018,00
15906	PNEUS 225/65 R16	un	12,0000	R\$ 423,0000	R\$ 5.076,00
Valor Total: R\$ 46.942,00					

GAMA PNEUS LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total

Página: 1 de 3

Data da emissão: 18/12/2024 11:11:57

ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE

<p>Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR</p> <p>Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro</p> <p>CEP 86225-000</p> <p>CNPJ – 76.290.691/0001-77</p>	
---	--

14059	PNEU 175/65 R13	UNIDADE	16,0000	R\$ 310,0000	R\$ 4.960,00
15252	PNEU 80/100 R18	UNIDADE	2,0000	R\$ 139,0000	R\$ 278,00
15905	PNEUS 205/50 R17	un	8,0000	R\$ 395,0000	R\$ 3.160,00
15907	PNEUS 90/90 R18 titan	un	2,0000	R\$ 132,0000	R\$ 264,00
15908	PNEUS 23.1/26 ROLO COMPRESSOR	un	2,0000	R\$ 5.550,0000	R\$ 11.100,00
Valor Total: R\$ 19.762,00					

LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
15143	Pneus para micro-ônibus (Liso) 215/75/17,5 18 lonas	UNIDADE	12,0000	R\$ 559,0000	R\$ 6.708,00
15901	PNEUS 205/75 R16	un	40,0000	R\$ 369,0000	R\$ 14.760,00
15904	PNEUS 235/75/17,5 18 lonas	un	48,0000	R\$ 615,0000	R\$ 29.520,00
6257	PNEUS 205/55-16	UN	88,0000	R\$ 259,0000	R\$ 22.792,00
Valor Total: R\$ 73.780,00					

MAGBA E-COMMERCE LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
15138	Pneus para caminhões e ônibus (liso) 1000/20 16 lonas	UNIDADE	12,0000	R\$ 1.249,9900	R\$ 14.999,88
15141	Pneus para caminhões e ônibus (borrachudo)1000/20	UNIDADE	12,0000	R\$ 1.289,9900	R\$ 15.479,88
15147	Pneus 18,4 - 30 16 LONAS P/TRATOR	UNIDADE	4,0000	R\$ 3.349,9900	R\$ 13.399,96
15895	Pneus para Pá carregadeira 20.5/25/16 20 lonas E3L3	un	12,0000	R\$ 4.799,9900	R\$ 57.599,88
Valor Total: R\$ 101.479,60					

PREMIUM PNEUS LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
15139	Pneus 275x80 R 22,5 liso	UNIDADE	8,0000	R\$ 1.399,0000	R\$ 11.192,00

15140	Pneus 275x80 R 22,5 borrachudo	UNIDADE	8,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 12.800,00																		
15154	PNEUS 275/80 R22,5 LISO	UNIDADE	24,0000	R\$ 1.399,0000	R\$ 33.576,00																		
15155	PNEUS 275/80 R22,5	UNIDADE	28,0000	R\$ 1.399,0000	R\$ 39.172,00																		
6260	PNEUS PARA TOYOTA 750/16 (LISO)	UN	4,0000	R\$ 549,0000	R\$ 2.196,00																		
Valor Total: R\$ 98.936,00																							
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - Não Exclusivo																							
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total																		
14027	Pneus para ônibus (liso) 16 lonas 1.100/22	UNIDADE	24,0000	R\$	R\$ 46.224,00																		
Página: 2 de 3																							
Data da emissão: 18/12/2024 11:11:58		ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil		Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE																			
<p>Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR</p> <p>Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro</p> <p>CEP 86225-000</p> <p>CNPJ – 76.290.691/0001-77</p>																							
<table border="1"> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1.926,0000</td> <td></td> </tr> <tr> <td>15896</td> <td>Pneus para trator 12,4/24 16 lonas</td> <td>un</td> <td>4,0000</td> <td>R\$ 1.475,0000</td> <td>R\$ 5.900,00</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Valor Total: R\$ 52.124,00</td> </tr> </table>										1.926,0000		15896	Pneus para trator 12,4/24 16 lonas	un	4,0000	R\$ 1.475,0000	R\$ 5.900,00	Valor Total: R\$ 52.124,00					
				1.926,0000																			
15896	Pneus para trator 12,4/24 16 lonas	un	4,0000	R\$ 1.475,0000	R\$ 5.900,00																		
Valor Total: R\$ 52.124,00																							
V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. - Não Exclusivo																							
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total																		
15899	PNEUS 175/70 R 14	un	8,0000	R\$ 249,0000	R\$ 1.992,00																		
Valor Total: R\$ 1.992,00																							
ZEUS COMERCIAL EIRELI - Não Exclusivo																							
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total																		
15144	Pneus para micro-ônibus (Borrachudo) 215/75/17,5 18 lonas	UNIDADE	12,0000	R\$ 692,0000	R\$ 8.304,00																		
15153	PNEUS 235/7 R 16 BORRACHUDO	UNIDADE	12,0000	R\$ 548,0000	R\$ 6.576,00																		
6261	PNEUS PARA TOYOTA 750/16 (BORRACHUDO)	UN	4,0000	R\$ 571,0000	R\$ 2.284,00																		
Valor Total: R\$ 17.164,00																							

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 18 de dezembro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito

Página: 3 de 3

Data da emissão: 18/12/2024 11:11:58	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE
--------------------------------------	--	-------------------------------------

Publicado por:
 Andreia de Assis
 Código Identificador:9074B532

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.332/2024

DECRETO Nº 2.332/2024

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 12721 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA		
04.122.0011.2010		CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		
3.3.90.47	53	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 35.000,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2037		MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.30	272	Material de Consumo	494	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	274	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	494	R\$ 68.000,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
25.752.0005.2033		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
3.3.90.30	312	Material de Consumo	507	R\$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 128.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.002		CONTROLE INTERNO		
04.124.0002.2003		MANUTENCAO CONTROLE INTERNO		
3.3.90.14	20	Diárias – Civil	000	R\$ 1.500,00
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.001		DIVISAO DE FINANÇAS E FAZENDA		
28.844.0012.1033		AMORTIZACAO DE DIVIDAS PUBLICAS		
4.6.90.71	62	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	R\$ 7.500,00
28.844.0012.2011		AMORTIZACAO E JUROS DAS DIVIDAS MUNICIPAIS		
3.2.90.21	63	Juros Sobre a Dívida por Contrato	000	R\$ 6.500,00
04.129.0002.2013		MAN. DA DIVISAO CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
3.3.90.14	69	Diárias – Civil	000	R\$ 1.000,00
07		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
07.002		DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0002.2007		MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.14	95	Diárias – Civil	000	R\$ 1.000,00
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0008.2045		MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.30	103	Material de Consumo	000	R\$ 1.300,00
08.244.0008.2053		PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO		
3.3.90.48	138	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	000	R\$ 5.000,00
08.243.0008.2056		MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
3.3.90.32	151	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R\$ 2.300,00
08.241.0008.2057		MANUTENCAO DOS DIREITOS DO IDOSO		
3.3.90.32	158	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R\$ 1.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
11.001		DIVISAO DE ESPORTES E LAZER		
27.812.0003.2030		MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.14	254	Diárias – Civil	000	R\$ 1.400,00
3.3.90.31	256	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	000	R\$ 5.500,00
3.3.90.36	258	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	R\$ 1.000,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0007.2041		MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.30	294	Material de Consumo	494	R\$ 88.000,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
25.752.0005.2033		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
3.3.90.39	313	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	507	R\$ 5.000,00
TOTAL ANULACAO				R\$ 203.300,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de dezembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:BF5FA294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 038/2024

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	<input type="checkbox"/> Pessoa Física	Nome:
	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	CPF nº: Razão Social: LAPLAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ nº: 11.468.619/0001-41
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE INFLUENZA A e B EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.	
VALOR	R\$ 9.600,00 nove mil e seiscentos reais).	
ESTIMADO		
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.001.10.302.0030.2045 - Pab - Unidade Pronto Atendimento 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Fonte: 1001 - Recursos ordinários livres - exercício corrente	

1039 - saúde - rec. vinc. c/c 10655-2 (EC 29/00 - 15%)
31494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:CAD6FED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 41/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DATA: 18/12/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a homologação do procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 41/2024, cujo objeto é: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos e insumos, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios, e a **adjudicação** em favor da(s) seguinte(s) empresa (s):

Vencedores dos Itens						
2480 - TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	COMPRESSAS CIRÚRGICAS 45X50 CM PCT COM 50 UNI	PACOTES	ANAPOLIS ANAPOLIS	30	R\$59,24	R\$1.777,20
7	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	cimed	30.000	R\$0,148	R\$4.440,00
Total do Fornecedor:						R\$6.217,20
2481 - JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLOS	erimax	50	R\$3,60	R\$180,00
2	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UM/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	erimax	50	R\$9,12	R\$456,00
4	OMEPRAZOL 20 MG	CAPSULA	UNIAO QUIMICA	20.000	R\$0,06	R\$1.200,00
6	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA	crystalia	120	R\$15,75	R\$1.890,00
Total do Fornecedor:						R\$3.726,00

Santa Izabel do Oeste/PR, 18 de dezembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:84A361C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.230 HOMOLOGAÇÃO P. E. 61.24**

PORTARIA Nº 15.230**Data: 16.12.2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2023, de 06 de novembro de 2024, cujo objeto é: “Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e mão de obra necessários para realizar fechamento de barracões pré-moldados, utilizando placas de concreto 8 ou 10 cm, além do fechamento com trama metálica e telha metálica, pilares e placas para muro de arrimo, estacas, piso em concreto industrial, portão e portas, de acordo com a necessidade do município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Recursos Estaduais e Federais”, e a **adjudicação** em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
9717 - MARCIO BULIGON & CIA LTDA						
Lote: 1 - LOTE I						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TRAMA DE AÇO, COMPOSTA POR TERÇAS ENRIJECIDAS (100MM X 40MM X 15MM), CHAPA 14, FIXADO EM PILARES PRÉ-MOLDADOS (DISTÂNCIA MÁXIMA PARA FIXAÇÃO ENTRE TERÇAS 1.50 METROS) PARA FECHAMENTO DE BARRACÕES E AFINS, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METRO QUADRADO		3.000	R\$60,00	RS180.000,00
2	TELHA DE AÇO TRAPEZOIDAL 0,43MM COR NATURAL, FIXADA EM TRAMA DE AÇO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	METRO QUADRADO		3.000	R\$60,00	RS180.000,00
3	TELHA DE AÇO TRAPEZOIDAL 0,43MM COLORIDA PRÉ-PINTADA, FIXADA EM TRAMA DE AÇO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	METRO QUADRADO		1.500	R\$68,00	RS102.000,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, PARA FECHAMENTO DE BARRACÕES E AFINS. (ARMADURA SIMPLES Q-92 + FERRAGEM CONTORNO).	METRO QUADRADO		4.000	R\$178,00	RS712.000,00
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE CONCRETO, ESPESSURA 10 CM, PARA CONTENÇÕES, LOCAIS DE ATERRO E AFINS. (ARMADURA DUPLA Q-92 + FERRAGEM CONTORNO).	METRO QUADRADO		1.500	R\$215,00	RS322.500,00
6	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE PILARES E VIGAS, PARA SEREM UTILIZADAS EM BARRACÕES, MUIROS OU CONTENÇÕES DE ATERROS, DIMENSÃO MÍNIMA PARA PILARES DE 23X23CM, E VIGAS DE 15X40CM, COM TAXA DE ARMADURA MÍNIMA DE 135KG/M3. CORRESPONDENTE A FERRAGEM MÍNIMA DE 6 FERROS DE 12,5MM + ESTRIBOS DE 5,0MM, PARA CADA PEÇA.	METRO		1.200	R\$125,00	RS150.000,00
7	FUNDAÇÃO TIPO CÁLICE PRÉ-MOLDADO (BLOCO ARMADO COM FERRAGEM MÍNIMA DE 8.00MM), DIMENSÕES MÍNIMAS 70X70X130CM, ALTURA INTERNA MÍNIMA PARA CONCRETAGEM DO PILAR PRÉ-MOLDADO DE 90CM;	UNIDADE		150	R\$850,00	RS127.500,00
8	ESTACA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 30CM, FERRAGEM MÍNIMA 5, FERROS 10MM.	METRO		300	R\$69,00	RS20.700,00
9	FORNECIMENTO DE BARRACÕES EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, COM PÉ DIREITO MÉDIO DE 5 METROS, EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES COM CÁLICE + ESTACA EM CONCRETO, DIÂMETRO 30 CM, (PROF. MÉDIA 2,00M), PILARES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 23 X 23 CM, ESTRUTURA DE COBERTURA COM TESSOURAS (CONCRETO OU METÁLICA), TERÇAS METÁLICAS JÁ PINTADAS, TELHAS TPR-40 COM ESPESSURA DE 0,43MM (FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER ART DE PROJETO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DO PRÉ-MOLDADO), EM LOTES URBANOS OU RURAIS DO MUNICÍPIO.	METRO QUADRADO		5.000	R\$350,00	RS1.750.000,00
10	PISO EM CONCRETO INDUSTRIAL 25-MPA, LASTRO DE BRITA 3CM, PISO EM CONCRETO 12CM, MALHA POP Q-92, 15X15CM, POLIMENTO E JUNTAS DE DILATAÇÃO, VEDADAS COM P.U	METRO QUADRADO		6.000	R\$132,55	RS795.300,00
11	PISO EM CONCRETO, LASTRO DE BRITA 3CM, PISO EM CONCRETO SIMPLES 25-MPA, ESP. 7CM, ACABAMENTO POLIDO	METRO QUADRADO		1.000	R\$92,00	RS92.000,00
12	PORTÃO BASCULANTE COM ESTRUTURA EM TUBO METALON ESP. 2MM, FECHAMENTO EM CHAPA FRISADA ESP 0,75MM, INCLUINDO FUNDO ZARCÃO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	METRO QUADRADO		500	R\$350,00	RS175.000,00
13	PORTÃO DE CORRER COM ESTRUTURA EM TUBO METALON ESP. 2MM, FECHAMENTO EM CHAPA FRISADA ESP 0,75MM, INCLUINDO FUNDO ZARCÃO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	METRO QUADRADO		800	R\$220,00	RS176.000,00
14	PORTAS DE AÇO GALVANIZADO, COM DIMENSÕES VARIADAS ENTRE 60X210 À 1,20X2,10, ESTRUTURA EM TUBO METALON ESP. 2MM, FECHAMENTO EM CHAPA FRIZADA ESP. 0,75MM, FECHADURAS, ACESSÓRIOS, FUNDO ZARCÃO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	METRO QUADRADO		20	R\$550,00	RS11.000,00
Total do Fornecedor:						RS4.794.000,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 16 de dezembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:96E165B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.238 HOMOLOGAÇÃO PE 65.24

PORTARIA Nº 15.238

DATA: 18/12/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2024, cujo objeto é: “Aquisição de Trator Agrícola de Pneus, novo, de fabricação nacional, no mínimo fabricação 2023, tração 4x4, motor 4 cilindros, capacidade mínima de 110 CV, turbo, combustível diesel, tomada de força mínimo 540 a 1800 rpm, capacidade mínima de levante hidráulico 2.900 kg, com terceiro ponto, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros mínimo 12.4x24 e pneus traseiros mínimo de 18.4x30, com toldo e arco de segurança, entrega técnica, assistência técnica da própria revendedora e garantia mínima de 12 meses, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Expansão Econômica do município de Santa Izabel do Oeste, com recursos da União mais contrapartida do município, por meio do Contrato de Repasse nº 946674/2023, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA e o município de Santa Izabel do Oeste PRs”, e a **adjudicação** em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
2375 - MME EMPREENDIMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NO MÍNIMO FABRICAÇÃO 2023, TRAÇÃO 4X4, MOTOR 4 CILINDROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 110 CV, TURBO, COMBUSTÍVEL DIESEL, TOMADA DE FORÇA MÍNIMO 540 A 1800 RPM, CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE HIDRÁULICO 3.500 KG, COM TERCEIRO PONTO, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO 12.4X24 E PNEUS TRASEIROS MÍNIMO DE 18.4X30, COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA, ENTREGA TÉCNICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA PRÓPRIA REVENDEDORA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBS: NO PREÇO PROPOSTO DEVERÃO ESTAR INCLUSO A 1ª E 2ª REVISÃO.	UNIDADE	LS Tractor	1	R\$255.000,00	R\$255.000,00
Total do Fornecedor:						R\$3.050.000,00

Santa Izabel do Oeste/PR, 18 de dezembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:9836206F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER**.

CONTRATADA: SILICOM ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.085.310/0001-01 situada na Rua da Glória, Nº 175, Centro Cívico, Curitiba PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SOLAR FOTOVOLTAICA EM IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SOLAR FOTOVOLTAICA EM IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE /PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA.</p> <p>DESCRIÇÃO DD ITEM:</p> <p>1) 01 (UM) KIT: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 65,55 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 50KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. TELHADO CERÂMICO. A AQUISIÇÃO DO SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS.</p> <p>-MODULOS FOTOVOLTAICOS:</p> <p>ARRANJO FOTOVOLTAICO: 114 MODULOS;</p> <p>POTENCIA NOMINAL: 575 WP;</p> <p>POTENCIA PICO: 65.55 KWP.</p> <p>-INVERSOR FOTOVOLTAICO:</p> <p>QUANTIDADE: 1</p> <p>POTENCIA TOTAL: 50 KW</p> <p>2) 01 (UM) KIT: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 55,20 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 45KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. ESTRUTURA DE SOLO. A AQUISIÇÃO DO SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS.</p> <p>-MODULOS FOTOVOLTAICOS:</p> <p>ARRANJO FOTOVOLTAICO: 96 MODULOS;</p> <p>POTENCIA NOMINAL: 575 WP;</p> <p>POTENCIA PICO: 55.20 KWP.</p> <p>-INVERSOR FOTOVOLTAICO:</p> <p>QUANTIDADE: 1</p> <p>POTENCIA TOTAL: 45KW</p> <p>3) 01 (UM) KIT: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 55,20 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 45KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. TELHADO METÁLICO. A AQUISIÇÃO DO SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS.</p> <p>-MODULOS FOTOVOLTAICOS:</p>	1,00	<p>módulo</p> <p>Dmegg</p> <p>Inversor</p> <p>Deye</p> <p>StringBOx:</p> <p>Clamper</p> <p>Estrutura:</p> <p>Ângulo e Solar Group</p> <p>Conector:MC4:</p> <p>Staubli</p> <p>Carregador Veicular:</p> <p>Alumifix</p> <p>Cabos:</p> <p>SIL</p> <p>Autotransformador:</p> <p>Kraper</p>	1.119.000,00	1.119.000,00

<p>ARRANJO FOTOVOLTAICO: 96 MODULOS;</p> <p>POTENCIA NOMINAL: 575 WP;</p> <p>POTENCIA PICO: 55.20 KWP.</p> <p>-INVERSOR FOTOVOLTAICO:</p> <p>QUANTIDADE: 1</p> <p>POTENCIA TOTAL: 45KW</p>				
<p>4) 01 (UM) KIT: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 55,20 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 45KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. TELHADO DE FIBROCIMENTO. A AQUISIÇÃO DO SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS.</p>				
<p>-MODULOS FOTOVOLTAICOS:</p> <p>ARRANJO FOTOVOLTAICO: 96 MODULOS;</p> <p>POTENCIA NOMINAL: 575 WP;</p> <p>POTENCIA PICO: 55.20KWP.</p> <p>-INVERSOR FOTOVOLTAICO:</p> <p>QUANTIDADE: 1</p> <p>POTENCIA TOTAL: 45 KW.</p>				
<p>5) 01 (UM) KIT: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 55,20 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 45KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. TELHADO DE FIBROCIMENTO. A AQUISIÇÃO DO SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS.</p>				
<p>-MODULOS FOTOVOLTAICOS:</p> <p>ARRANJO FOTOVOLTAICO: 96 MODULOS;</p> <p>POTENCIA NOMINAL: 575 WP;</p> <p>POTENCIA PICO: 55.20KWP.</p> <p>-INVERSOR FOTOVOLTAICO:</p> <p>QUANTIDADE: 1</p> <p>POTENCIA TOTAL: 45 KW.</p>				
<p>6) 01 (UM) KIT: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 33,35 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 25KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. TELHADO DE FIBROCIMENTO. A AQUISIÇÃO DO 01 SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE</p>				

<p>ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS.</p> <p>-MODULOS FOTOVOLTAICOS:</p> <p>ARRANJO FOTOVOLTAICO: 58 MODULOS;</p> <p>POTENCIA NOMINAL: 575 WP;</p> <p>POTENCIA PICO: 33.35 KWP.</p> <p>-INVERSOR FOTOVOLTAICO:</p> <p>QUANTIDADE: 1</p> <p>POTENCIA TOTAL: 25 KW.</p> <p>7) 01 (UM) KIT: AQUISIÇÃO DE KIT FOTOVOLTAICO COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES ALÉM DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM CAPACIDADE INSTALADA DE 46 KWP, POTÊNCIA MÁXIMA DE INVERSOR 35KW A SER CONECTADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO (ON-GRID) DA COPEL EM SANTA MARIA DO OESTE - PR. TELHADO CERÂMICO. A AQUISIÇÃO DO SISTEMA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA INCLUI A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANTAS ATUALIZADOS, CONFORME INSTALAÇÃO, A APROVAÇÃO DESTES JUNTOS À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E DEMAIS ÓRGÃO FISCALIZADORES; PROJETO EXECUTIVO INCLUINDO LAUDO ESTRUTURAL DOS TELHADOS ONDE SERÃO IMPLEMENTADAS AS USINAS FOTOVOLTAICAS, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUAL DE MANUTENÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS.</p> <p>-MODULOS FOTOVOLTAICOS:</p> <p>ARRANJO FOTOVOLTAICO: 80MODULOS;</p> <p>POTENCIA NOMINAL: 575 WP;</p> <p>POTENCIA PICO: 46.00 KWP.</p> <p>-INVERSOR FOTOVOLTAICO:</p> <p>QUANTIDADE: 1</p> <p>POTENCIA TOTAL: 35 KW.</p>				
TOTAL				1.119.000,00

O total do item é de **R\$ 1.119.000,00 (Um milhão, cento e dezenove mil reais)**.

Data de assinatura: 18 de dezembro de 2024.

Vigência: 17/12/2025

Publicado por:
 Milicio Vicente Stroher
Código Identificador: 1A77CEBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2024 PROCESSO Nº 1092/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2024

PROCESSO Nº 1092/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de sonorização e iluminação profissional, destinados a atender as apresentações artísticas durante o evento EXPOSANTO 2024, a ser realizado nos dias 13, 14, 15 e 16 de novembro de 2024, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo todos os serviços de transporte, hospedagem e alimentação para a equipe técnica, bem como a disponibilização de profissionais qualificados para a operação dos equipamentos durante todo o período do evento, garantindo a qualidade técnica e artística das apresentações, em conformidade com as especificações técnicas e rider dos artistas participantes.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
APK BANDA SHOW LTDA	29.040.248/0001-68	GILMAR S DE CASTRO		632.196.039-04	60	365 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de sonorização e iluminação profissional para o evento EXPOSANTO 2024 justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade técnica e artística das apresentações programadas. É importante ressaltar que a municipalidade de Santo Antônio do Sudoeste atua como apoiadora deste evento cultural e de entretenimento, que será realizado com recursos provenientes da Secretaria de Estado do Turismo do Paraná (SETU/PR). Esta parceria demonstra o reconhecimento da importância do evento para o fomento do turismo e da economia local, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento regional.

A opção pela locação dos equipamentos, em detrimento da aquisição, mostra-se mais vantajosa economicamente para a Administração, considerando a natureza pontual do evento. A contratação de uma única empresa para fornecer todos os serviços relacionados (locação, montagem, operação e desmontagem) simplifica a gestão do contrato e reduz os riscos de problemas de coordenação entre diferentes fornecedores. Além disso, a disponibilização de profissionais qualificados para a operação dos equipamentos durante todo o período do evento é essencial para garantir a qualidade técnica e artística das apresentações, atendendo às expectativas do público e dos artistas participantes.

A inclusão de serviços de transporte, hospedagem e alimentação para a equipe técnica na contratação garante uma logística integrada e eficiente, reduzindo riscos de atrasos ou problemas operacionais durante o evento. O objeto da contratação está claramente delimitado no tempo, com datas específicas para a realização do evento (13, 14, 15 e 16 de novembro de 2024), o que justifica a natureza temporária da contratação.

A realização do EXPOSANTO 2024 atende ao interesse público ao proporcionar atividades culturais e de lazer para a comunidade, além de potencialmente fomentar o turismo e a economia local durante o período do evento. A natureza complexa dos serviços, que envolvem diversos elementos técnicos e logísticos, justifica a contratação de uma empresa especializada capaz de gerenciar todos os aspectos necessários para o sucesso do evento.

Considerando esses fatores, a contratação se justifica como a melhor opção para atender às necessidades da Administração Pública na realização do evento EXPOSANTO 2024, garantindo a qualidade técnica, a eficiência operacional e o uso adequado dos recursos públicos provenientes da SETU/PR, em consonância com os objetivos de desenvolvimento turístico e cultural da região.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4061	10.004.23.695.2201.2052	1165	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30181/2024 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: APK BANDA SHOW LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.040.248/0001-68, estabelecida na RUA LUIZ RUI LEIRIA, 1125 PAVMTO/TERREO - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 12/11/2024.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DDD31AFA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 138/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 138/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de sonorização e iluminação profissional, destinados a atender as apresentações artísticas durante o evento EXPOSANTO 2024, a ser realizado nos dias 13, 14, 15 e 16 de novembro de 2024, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo todos os serviços de transporte, hospedagem e alimentação para a equipe técnica, bem como a disponibilização de profissionais qualificados para a operação dos equipamentos durante todo o período do evento, garantindo a qualidade técnica e artística das apresentações, em conformidade com as especificações técnicas e rider dos artistas participantes.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

APK BANDA SHOW LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINACAO LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINACAO PARA ARTISTAS NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE NOS DIAS 13, 14, 15 E 16 DE NOVEMBRO DURANTE A EXPOSANTO 2024. Já inclusas as despesas de hospedagem, alimentação, transporte, montagem e desmontagem de equipamentos.			SERV	1,00	55.000,00	55.000,00
TOTAL								55.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/11/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4EF64F83

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 236 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 2362024/2024 de 16 de Dezembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 512.324,39 (quinhentos e doze mil e trezentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0012.2017 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	42.455,52
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	224.757,45
12.365.0012.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	34.376,94
12.365.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	41.986,51
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2036 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	33.168,97
10.301.0010.2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	45.315,69
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	54.226,85
10.304.0010.2042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	8.166,55
10.305.0010.2041 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO ESTRATÉGICA - ACS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	27.869,91

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIÁRIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.1025 - READEQUAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CALÇAMENTO DE ESTRADAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	512.324,39

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:68EE4383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 005 AO CONTRATO Nº. 162/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA D. SAMPAIO TRANSPORTE E TURISMO

GESTÃO – 2021/2024

TERMO ADITIVO - Nº. 005 ao Contrato nº. 162/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 30/2020, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa D. SAMPAIO TRANSPORTE E TURISMO

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **D. SAMPAIO TRANSPORTE E TURISMO** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Pedro Ferreira da Costa, Nº 1.432, no cento, na Cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.793.694/0001-64, neste ato representado pelo Srº **Dione Sampaio**, brasileiro, domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. 9.052.993-5 SSP/PR e CPF nº 040.541.339- 40 de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 162/2020 assinado no

dia 08/12/2020. O presente aditivo terá o valor conforme solicitação da Secretaria de Educação e planilha abaixo para finalização dos valores para encerramento do ano letivo.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e § 1º do

art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 4.999,50 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (200 dias let.)	Preço Uni.	Preço Total (ANO)
32	Rota 32 - Transporte escolar rota Matão. Colégio José Ferreira de Mello, Arlindo, João XXIII, CMEI Ladislau, Caratuva, Pixurim e retorno.	Matutino, Vespertino e Noturno	Veiculo capacidade mínima de 32 passageiros	94	1.010	4,95	4.999,50
Período matutino saída do ponto inicial às 06:50hrs, chegada no ponto final às 07:50hrs. Período vespertino saída do ponto inicial às 11:50hrs, chegada no ponto final às 12:50hrs. Período noturno saída do ponto inicial às 17:00hrs, chegada no ponto final às 18:00hrs.							

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 17 de dezembro de 2024

VENICÍUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

D. SAMPAIO TRANSPORTE E TURISMO

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Ass: _____

CPF/MF:

Nome:

Ass: _____

CPF/MF:

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:27963E5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO ADITIVO - Nº. 005 AO CONTRATO Nº. 163/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA EMERSON NUNES SILVEIRA TRANSPORTES****GESTÃO – 2021/2024**

TERMO ADITIVO - Nº. 005 ao Contrato nº. 163/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 30/2020, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa EMERSON NUNES SILVEIRA TRANSPORTES

A **Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **EMERSON NUNES SILVEIRA TRANSPORTES** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua: Antonio Manoel Fagundes, nº 60, quadra 03 lote 06, distrito de Terra Nova, na Cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 32.341.259/0001-92, neste ato representado pelo Srº **Emerson Nunes Silveira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. 12.427.317-0 SSP/PR e CPF nº 068.237.109-26, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 163/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo terá o valor conforme solicitação da Secretaria de Educação e planilha abaixo para finalização dos valores para encerramento do ano letivo.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 10.064,00 (dez mil e sessenta e quatro reais)**.

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (200 dias let.)	Preço Uní.	Preço (ANO)	Total
06	Rota 06 - Rota 315. Escola Terra Nova, Josefina, Estrada Holandês, Estrada Assentamento e retorno.	Matutino Vespertino e Noturno	Veículo capacidade mínima de 21 passageiros	107,4	1.700	5,92	10.064,00	
Período matutino saída do ponto inicial às 06:10hrs, chegada no ponto final às 07:40hrs. Período vespertino saída do ponto inicial às 11:50hrs, chegada no ponto final às 13:00hrs. Período noturno saída do ponto inicial às 17:00hrs, chegada no ponto final às 18:30hrs.								

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra 17 de dezembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

EMERSON NUNES SILVEIRA TRANSPORTES

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Ass: _____

CPF/MF:

Nome: _____

Ass: _____

CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:46C75598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO - Nº. 005 AO CONTRATO Nº. 164/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA GULHERME HINOKUMA LIMA

GESTÃO – 2021/2024

TERMO ADITIVO - Nº. 005 ao Contrato nº. 164/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 30/2020, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa GULHERME HINOKUMA LIMA

A **Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **GULHERME HINOKUMA LIMA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua: Benedito Garcia da Costa, nº 255, no distrito de Terra Nova, na Cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 18.693.138/000189, neste ato representado pelo Srº **Gabriel Fujikawa Carbonera**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. 13.070.248-1 SSP/PR e CPF nº 093.030.239-78, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental do município de São Jerônimo da Serra**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 164/2020 assinado no dia 08/12/2020. O presente aditivo terá o valor conforme solicitação da Secretaria de Educação e planilha abaixo para finalização dos valores para encerramento do ano letivo.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais)**.

Item	Descrição das Rotas	Período	Tipo de veículo	Km diário	Qt. Total km (200 dias let.)	Preço Preço Total Uni. (ANO)
09	Rota 09 - Transporte escolar rota Passo Liso. Escola Terra Nova, Sítio Estrada do Passo Liso e retorno.	Matutino Vespertino e Noturno	Veículo capacidade mínima de 21 passageiros	146,6	2.500	5,95 14.875,00
Período matutino saída do ponto inicial às 06:00hrs, chegada no ponto final às 07:40hrs. Período vespertino saída do ponto inicial às 11:50hrs, chegada no ponto final às 12:50hrs. Período noturno saída do ponto inicial às 17:00hrs, chegada no ponto final às 18:30hrs.						

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 17 de dezembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

GULHERME HINOKUMA LIMA

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Ass: _____

CPF/MF:

Nome: _____ Ass: _____

CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9DB9F05F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 466 DE 2024

DECRETO 466/2024.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de dezembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 089/2023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R\$- 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatorcentos reais) destinado a manutenção de diversas ações e projetos do município, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.000.00000.0000.0.000	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10000.0000.0.000	SAUDE	
07.001.10301.0000.0.000	ATENÇÃO BASICA	
07.001.10301.0022.0.000	SAUDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10301.0022.2.060	PAB – Programa Atenção Basica	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte (494) Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente	142.900,00
07.001.10301.0022.2.089	PACS – Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte (494) Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente	3.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte (494) Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente	1.500,00
07.001.10301.0022.2.084	Serviços de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte (494) Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente	10.500,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	158.400,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente em 2014, a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.000.00000.0000.0.000	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10000.0000.0.000	SAUDE	
07.001.10301.0000.0.000	ATENÇÃO BASICA	
07.001.10301.0022.0.000	SAUDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10301.0022.2.059	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.00.00	DIARIAS – CIVIL	
Fonte (494) Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente	4.000,00
07.001.10301.0022.2.060	PAB – Programa Atenção Basica	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

3.3.90.14.00.00	DIARIAS – CIVIL	
Fonte (494) Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente	13.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte (494) Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	
Fonte (494) Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente	29.900,00
07.001.10301.0022.2.089	PACS – Programa de Agentes Comunitário de Saúde	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Fonte (494) Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	
Fonte (494) Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente	7.000,00
07.001.10301.0022.2.201	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte (494) Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente	25.000,00
07.001.10301.0022.2.084	SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITARIA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
Fonte (494) Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte (494) Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente	29.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	
Fonte (494) Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Corrente	19.000,00
	TOTAL DO CREDITO CANCELADO	158.400,00

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:66004417

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 467 DE 2024

DECRETO Nº 467 DE 2024

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 76 DE 2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.12.122.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.122.0018.2.151	Administração Geral da Educação no Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRA DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.	DIÁRIAS – CIVIL	
Fonte TCE 104		
Código Local 1028	Demais impostos vinculados à educação básica	4.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 104		
Código Local 1028	Demais impostos vinculados à educação básica	96.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
Fonte TCE 104		
Código Local 1028	Demais impostos vinculados à educação básica	60.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 104		
Código Local 1028	Demais impostos vinculados à educação básica	12.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
05.001.12.361.	Ensino Fundamental	
05.001.12.361.0018.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 104		
Código Local 1028	Demais impostos vinculados à educação básica	60.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 104		
Código Local 1028	Demais impostos vinculados à educação básica	60.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
	Total do Crédito Aberto	292.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da alínea de receita do exercício corrente a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte 104		
Código Local 1028	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
Fonte 104		
Código Local 1028	1.1.1.2.50.0.2.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
Fonte 104		
Código Local 1028	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
Fonte 104		
Código Local 1028	1.1.1.2.50.0.4.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	

Código Local 1028		
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
Fonte 104		
Código Local 1028	1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
Fonte 104		
Código Local 1028	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
Fonte 104		
Código Local 1028	1.1.1.3.03.1.1.02.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
Fonte 104		
Código Local 1028	1.1.1.4.51.1.1.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
Fonte 104		
Código Local 1028	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
Total do Provável Excesso Arrecadação da fonte 104		292.000,00
Total Geral desta Lei		292.000,00

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional suplementar na LOA de que tratam o presente Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogada as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:8EF19336

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 468 DE 2024

DECRETO Nº 468 DE 2024

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 77 DE 2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R\$ **471.971,38** (quatrocentos e setenta e um mil e novecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.12.122.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.122.0018.2.151	Administração Geral da Educação no Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104		
Código Local 1028	Demais impostos vinculados à educação básica	60.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104		
Código Local 1028	Demais impostos vinculados à educação básica	6.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental (1ª a 5ª Séries)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104		
Código Local 1028	Demais impostos vinculados à educação básica	180.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104		
Código Local 1028	Demais impostos vinculados à educação básica	6.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104		
Código Local 1028	Demais impostos vinculados à educação básica	25.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
05.001.12.367.	Educação Especial	
05.001.12.367.0018.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	
05.001.12.367.0018.2.428.	Educação Especial - Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104		
Código Local 1028	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104		
Código Local 1028	Demais impostos vinculados à educação básica	2.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.001.12.122.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.001.12.122.0018.2.051	Creches Municipais (Recursos Próprios)	

3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104		
Código Local 1028	Demais impostos vinculados à educação básica	66.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104		
Código Local 1028	Demais impostos vinculados à educação básica	8.500,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
05.001.12.122.0018.2.052	Ensino Pré-Escolas (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104		
Código Local 1028	Demais impostos vinculados à educação básica	40.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104		
Código Local 1028	Demais impostos vinculados à educação básica	8.000,00
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
Fonte TCE 31494		
Código Local 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Corrente)	25.800,00
Fonte Padrão 494.09.02.06.20		
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	
Fonte TCE 31494		
Código Local 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Corrente)	
Fonte Padrão 494.09.02.06.20		
Fonte TCE 975		
Código Local 31975	Assistência Financeira da União Comp.Pgto Piso Salarial Enfermagem	10.008,28
Fonte Padrão 1064.09.02.06.20		
Fonte TCE 55494		
Código Local 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)	16.198,10
Fonte Padrão 494.09.02.06.20		
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 31494		
Código Local 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Corrente)	4.200,00
Fonte Padrão 494.09.02.06.20		
Fonte TCE 975		
Código Local 31975	Assistência Financeira da União Comp.Pgto Piso Salarial Enfermagem	1.629,00
Fonte Padrão 1064.09.02.06.20		
Fonte TCE 55494		
Código Local 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)	2.636,00
Fonte Padrão 494.09.02.06.20		
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	471.971,38

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma o presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do superavit financeiro de fonte do exercício anterior o do Excesso de Arrecadação Alínea de Receita do Exercício Corrente a seguir discriminados, a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE	DENOMINAÇÃO DA FONTE	VALOR
Fonte TCE 975		
Código Local 33975	Assistência Financeira da União Comp.Pgto Piso Salarial Enfermagem - Exercícios Anteriores	18.834,10
Fonte Padrão 1064.09.02.06.20		
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO		18.834,10
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	
Fonte TCE 31494		
Código Local 494	R.A.F. 1.3.2.1.05.0.1.01.01.04.00.00. PAB FIXO	30.000,00
Fonte Padrão 494.09.02.06.20		
Fonte TCE 975		
Código Local 31975	R.A.F. 1.3.2.1.05.0.1.01.01.19.00.00. C/C 27378-3 - FNS - FMS - Recursos Federais para Complemento Piso Enfermagem	1.730,47
Fonte Padrão 1064.09.02.06.20		
Fonte TCE 975		
Código Local 31975	RECEITA 1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00. FNS - FMS - Recursos Federais para Complemento Piso Enfermagem	9.906,81
Fonte Padrão 1064.09.02.06.20		
Fonte 104		
Código Local 1028	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
Fonte 104		
Código Local 1028	1.1.1.2.50.0.2.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
Fonte 104		
Código Local 1028	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
Fonte 104		
Código Local 1028	1.1.1.2.50.0.4.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
Fonte 104		
Código Local 1028	1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
Fonte 104		
Código Local 1028	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
Fonte 104		
Código Local 1028	1.1.1.3.03.1.1.02.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
Fonte 104		
Código Local 1028	1.1.1.4.51.1.1.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
Fonte 104		
Código Local 1028	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	

Código Local 1028		
Fonte Padrão 104.01.01.00.00		
	TOTAL DA FONTE 1028	411.500,00
	TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	471.971,38
	TOTAL GERAL DESTA LEI	471.971,38

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional suplementar na LOA de que tratam o presente Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogada as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:234798DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 312/2024 DE 18/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita do MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1988/2023 de 29/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$190.184,00 (cento e noventa mil e cento e oitenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRET. GERAL DE ADM., PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL	
04.001		DIVISAO DE GESTAO E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0003.2.020		Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento	
30 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05		SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE	
05.001		DIVISÃO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0014.2.024		Manutenção dos Serviços Urbanos	
126 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		SETOR DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0005.2.036		Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	
198 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
07.001		SETOR DE ESPORTES	
07.001.27.812.0010.2.029		Manutenção da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.	
258 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001		UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.043		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
274 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.184,00
276 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.000,00
282 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00

Total Suplementação:	190.184,00
----------------------	------------

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, é oferecido o Excesso de arrecadação como segue:

Receita	
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.02 ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -	45.184,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Fonte: 1000	42.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Fonte: 103	7.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Fonte: 303	96.000,00
Total da Receita:	190.184,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, Estado do PR, em 18 de Dezembro de 2024.

EXILAINE GASP

Prefeita

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:BDC0CF51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2024

Pregão Eletrônico nº 059/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para **SEGURANÇA NÃO ARMADA** para apoio e suporte de eventos municipais e de inaugurações (como shows culturais, desfiles cívicos, inaugurações de praças e prédios, campanhas municipais, eventos internos, entre outros), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA APOIO E SUPORTE de Eventos Municipais, e de Inaugurações como: Shows Culturais, Desfiles Cívicos, Inaugurações de praças e Prédios, Campanhas Municipais, Eventos Internos, entre outros. - Deverá fazer a cobertura de apoio e suporte da segurança durante todo o evento, garantindo a segurança dos cidadãos e do patrimônio em geral, durante todos os dias de evento. - A prestação dos serviços deve contar com pessoal treinado e bem capacitado a atender a demanda solicitada, os uniformes adequados, EPIs e demais equipamentos necessários ao trabalho de vigia e segurança. - Nos serviços devem estar incluídos todas as despesas com alimentação e transporte de seus profissionais. - Deverá fornecer o número correspondente solicitado para o evento, devendo cada segurança contratado cumprir uma diária de 08 (oito) horas. - Para os serviços poderão ser solicitados seguranças do sexo masculino e feminino.	Serviço	SERV	205,00	273,00	55.965,00
TOTAL							55.965,00

DETENTORA DA ATA: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, com CNPJ sob n.º 02.418.955/0001-99

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATUR: 05/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.**Publicado por:**
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:4F430AF1**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2024

Pregão Eletrônico n° 048/2024

1– Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	POLTRONA Característica Mínimas: Dimensões da Poltrona: Poltrona (Altura x Largura x Profundidade): 85 x 80 x 70 cm. A estrutura interna da poltrona é composta por madeiras de eucalipto, pinus e MDF; Densidade da Espuma: Assento em espuma densidade D-26 e encosto com densidade D-18; Peso Suportado Mínimo: 120 kg; Tipo de Encosto: Estofado; Tipo de Assento: Estofado; Quantidade de Lugares: 01 Lugar. Diferenciais: - com 04 Pés Palito - Percinta elástica - Grampo em aço galvanizado. Cor a combinar.	Grattos S1	UNI	10,00	445,00	4.450,00
TOTAL							4.450,00

DETENTORA DA ATA: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 48.670.007/0001-47**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**DATA DA ASSINATUR: 07/06/2024.****FORO:** Comarca de Sengés.***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:79524736

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	FOGÃO COM FORNO ELÉTRICO 04 BOCAS. Acendimento automático. Número de bocas 4. Forno com cavidade esmaltada, com grades duplas. Forno com capacidade mínima de 50 a 70L. Luz no forno. Tampão de vidro. Mesa de inox. Acendimento automático total. Acendedores pequenos e médios. Forno auto limpante. Vidro duplo da porta do forno. Prateleira auto deslizante. Válvula de segurança no forno. Cor: branca. Tensão V110/220. Frequência (Hz): 60; Potência elétrica total: (W): 25. Com selo Conpet A, - Eficiência Energética A.	ATLAS	MONACO	UNI	6,00	805,00	4.830,00
TOTAL								4.830,00

DETENTORA DA ATA: 41.141.952 DAVISON MACHADO RODRIGUES BICAS, com CNPJ sob n.º 41.141.952/0001-02

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATUR: 07/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:E08813E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	Cadeira Longarina Aeroporto Cromada 3 Lugares - ps Cadeira Longarina Aeroporto Cromada 3 Lugares Especificações Cadeira tipo longarina com base fixa Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatatas reguláveis Encosto com estrutura em aço perfurado Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg Medidas Largura total da longarina: 185cm Encosto Largura: 53cm Altura: 52cm Assento Profundidade: 48cm Largura: 53cm Altura até o chão: 44cm	SC MOVEIS	AEROPORTO	UNI	40,00	800,00	32.000,00
TOTAL								32.000,00

DETENTORA DA ATA: ALFA LICITACOES LTDA, com CNPJ sob n.º 22.609.215/0001-47

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATUR: 07/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:7DE5425D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2024**

Pregão Presencial nº 064/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de água, gás e gelo, para desta forma atender as necessidades das secretarias solicitantes, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA COM GÁS - 500ML ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ml. Fardo com 12 unidades.	UNI	3.702,00	15,00	55.530,00
2	1	ÁGUA MINERAL Potável, sem gás, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, (envasada em garrafa ou garrafão do tipo PET (polietileno tereftalato), totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto, devidamente embalados e higienizados. Galão contendo 20 litros.	GL	1.320,00	12,50	16.500,00
3	1	Botijão P13Kg (vasilhame vazio) para gás de cozinha.	UNI	22,00	208,00	4.576,00
5	1	GÁS Gás liquefeito (gás de cozinha) para botijão P13Kg.	UNI	1.000,00	109,95	109.950,00
6	1	GÁS Gás liquefeito (gás de cozinha) para botijão P13Kg. Cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte	UNI	425,00	109,95	46.728,75
9	1	GÁS LIQUEFEITO - P45 KG Gás liquefeito (gás de cozinha) para botijão P45Kg.	UNI	40,00	467,20	18.688,00
TOTAL						251.972,75

DETENTORA DA ATA: J.C GUIMARÃES & GUIMARÃES LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 09.660.592/0001-42

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATUR: 10/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:FC8F22F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2024

Pregão Eletrônico n° 048/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uní	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS: Descrição Mínima: Confeccionado em chapa de aço carbono 26 (0,45mm) com tratamento anti-ferruginoso, com puxador ergonômico destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas. Arquivo de Aço 4 Gavetas em chapa de aço 26 (0,45mm) com sistema de rolamento para abertura das gavetas. Processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó.Fechadura tipo yale com duas chaves . Dimensões Altura Mínimas: 1,33mLargura: 0,46m. Profundidade: 0,49mChapa: 26. Capacidade por gaveta: 10 kg.Capacidade de carga total: 40kg(*) O Arquivo de Aço é fornecido com 02 (duas) chaves.	Big Metal 1314	UNI	14,00	465,00	6.510,00
TOTAL							6.510,00

DETENTORA DA ATA: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, com CNPJ sob n.º 23.206.565/0001-25

VIGÊNCIA: – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATUR: 10/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:634C8876

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2023

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	MESA PARA REFEITÓRIO com 04 cadeiras- Especificações Mínimas: Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões Mínimas de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Cadeiras Dimensões Mínimas: Altura 85 cm Largura 38 cm Profundidade 44 cm Peso Suportado 80 Kgs	PRÓPRIA	CJT	9,00	850,00	7.650,00
TOTAL							7.650,00

DETENTORA DA ATA: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, com CNPJ sob n.º 08.925.642/0001-03

VIGÊNCIA: – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATUR: 10/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:3F83E6FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2023

1– Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	COMPRESSOR Isento de Óleo - Descrição Mínima: Potência 2 (HP); Capacidade 40 L; Pressão Máxima de Trabalho 120 PSI; Fluxo de ar L/MIN 210 (Teórico); Acompanha filtro de ar; Dreno do reservatório com fácil acesso de limpeza e baixo índice de manutenção; Consumo W 1,5; Tensão Elétrica Bivolt. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação : 12 meses. apresentar Registro no MS/ANVISA.	FIAC F.	ZERO XS45V	UNI	3,00	3.179,90	9.539,70
24	1	SUPORTE PARA TELEVISÃO Smart 43 polegadas - Suporte Articulado para TVs LCD, LED, Plasma, 3D e Smart TV de 23 até 55 polegadas (com VESA máximo 400x400mm). Permite inclinação e rotação (4 movimentos). Permite ajustar a TV para assistir de vários ângulos. Ideal para salas, escritórios, quartos, hospitais, restaurantes, entre outros locais. Fabricado em aço carbono, possui acabamento em pintura eletrostática e tratamento anticorrosivo. Acompanha capa parabase e gerenciamento de cabos e suporte par conversor e DVD. Ajuste de Inclinação sem uso de ferramentas. Suporta carga máxima de até 40 kg. Polegadas de 23"-55". Suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior. Distância mínima da parede de 6,9 cm. Distância máxima da parede 52 cm. Furação compatível com VESA de 75x75, 100x100x200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100 e máximo 400x400 mm. Permite inclinação de 15°. Permite articulação de 180°. Articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior. Permite rotação de até 90° para TVs com medidas até 104 cm. Cor: Preta. 04 pontos de fixação entre a TV e o suporte. Acompanha: Hastes extensoras para VESA 400x400mm, 01 jogo de parafuso, 01 manual de instruções e 01 nível bolha.	VINIK	STA-2355-P	UNI	10,00	140,00	1.400,00
TOTAL								10.939,70

DETENTORA DA ATA: DAMIÃO LIZOTTI & CIA LTDA, com CNPJ sob n.º 32.302.947/0001 -43

VIGÊNCIA: – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATUR: 10/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:DF0DA837

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	SOFA 3 LUGARES Sofá 3 lugares - Características Mínimas: tem estrutura em madeira de reflorestamento 25 mm (eucalipto e pinus seca e tratada), possui percintas elásticas, encosto fixo com enchimento em espuma D20, assento fixo com enchimento em espuma D23 e revestimento em suede. Peso Mínimo: 120 Kg. Com 04 pés fixos. Altura: 87 cm - Largura: 180 cm - Profundidade: 77 cm - Altura do assento ao chão mínimo: 42 cm. Altura do pé mínimo: 11 cm. Cor a combinar. Acompanha Manual de Montagem, Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município.	VAMFER	VALÊNCIA03	UNI	7,00	1.190,00	8.330,00
TOTAL								8.330,00

DETENTORA DA ATA: VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, com CNPJ sob n.º 08.855.152/0001-88

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATUR: 10/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F991A948

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Quantidade	Preço	Preço total	
7	1	CADEIRA FIXA com Encosto Reforçada Mínimo: A Cadeira fixa empilhada em polipropileno. Assento e Encosto: O formato da Cadeira Fixa Empilhada em Polipropileno é anatômico, sendo que o encosto não pode ser vazado moldado para se adaptar as formas do corpo, confeccionado em polipropileno, com alta resistência e durabilidade. Base: a estrutura fixa é em aço, com tubo oblongo 16x30 empilhável na cor preta. Suporta Peso Mínimo: 150 kg, Dimensões 80cm de altura total: 80 cm - Altura do chão até o acento 46 cm - Profundidade 53 cm. Cor: Preto.	PAPIROS i.s.o	MOVEIS	UNI	90,00	84,99	7.649,10

TOTAL	7.649,10
-------	----------

DETENTORA DA ATA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, com CNPJ sob n.º 07.299.558/0001-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATUR: 10/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F6A58E87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CADEIRA FIXA com Encosto Reforçada Mínimo: A Cadeira fixa empilhada em polipropileno. Assento e Encosto: O formato da Cadeira Fixa Empilhada em Polipropileno é anatômico, sendo que o encosto não pode ser vazado moldado para se adaptar as formas do corpo, confeccionado em polipropileno, com alta resistência e durabilidade. Base: a estrutura fixa é em aço, com tubo oblongo 16x30 empilhável na cor preta. Suporta Peso Mínimo: 150 kg, Dimensões 80cm de altura total: 80 cm - Altura do chão até o acento 46 cm - Profundidade 53 cm. Cor: Preto.	PAPIROS MOVEIS i.s.o	UNI	90,00	84,99	7.649,10
TOTAL							7.649,10

DETENTORA DA ATA: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, com CNPJ sob n.º 47.034.949/0001-76

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATUR: 10/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.**Publicado por:**
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:859623A1**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024

1– Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	MICROONDAS Mínimo 30L Linha Branca (MI) Capacidade: • Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox. Selo Procel. Classificação Energética: A.	MIDEA	MXSA35	UNI	22,00	638,67	14.050,74
22	1	REFRIGERADOR CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 200 L Cor Branco - Com uma porta - Largura aproximada de 470 mm. Altura aproximada de 1480 mm, Profundidade aproximada de 650 mm, Peso aproximado de 39 Kg. Capacidade total de armazenagem igual ou superior a 200 Litros, com Compartimento de Ovos, com congelador, Gavetão de Frutas, Prateleiras. Apresentar Selo Procel. Classificação Energética: A.	CONSUL CRA30		UNI	9,00	1.814,99	16.334,91
TOTAL								30.385,65

DETENTORA DA ATA: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, com CNPJ sob n.º 37.673.034/0001-57**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**DATA DA ASSINATUR: 11/06/2024.****FORO:** Comarca de Sengés.***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:427CD0D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS fechado com medidas externas de A: 74cm x L:75cm x P: 38cm, produzida em MDP 15mm com tampo engrossado de 30mm, composto com puxadores metálicos, fundo de 15MM, fechadura e travamento nas portas, dobradiças com abertura de 90°, 01prateleira interna. Cor: Nogueira	propria	armario	UNI	9,00	270,00	2.430,00
3	1	Armário madeira 2 portas com chave Armário madeira 2 portas com chave - ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL MADEIRA MDF, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, PADRÃO ACABAMENTO CEREJEIRA, QUANTIDADE PRATELEIRAS EXTERNAS 3 UN. CARACTERÍSTICA PORTA COM DOBRADIÇAS E CHAVE, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,45M, ALTURA 1,80 M, QUANTIDADE PORTAS 2 UN. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS VAZADAS E REMOVÍVEIS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	propria	armario	UNI	20,00	344,99	6.899,80
16	1	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES - Mesa para escritório retangular com 2 gavetas de MDP 120cm medindo 1,20 m x 0,60 m x 0,74 m, com tampo único (todo o tampo em 25 mm, não pode ser encabeçado) em MDF. Toda parte frontal arredondada e com perfil ergonômico abaulado até 180°. Tampo revestido em melamínico BP texturizada (não pode ser pintura) com a mesma cor na parte superior e parte inferior. Painéis em MDF de no mínimo 15 mm revestido em melamínico BP texturizada. Estruturas laterais formadas por pés de aço com pintura eletrostática, com pés niveladores de piso embutidos por uma bucha de metal com rosca milimétrica. Com garantia de 12 meses.	propria	mesa	UNI	23,00	250,00	5.750,00
18	1	MESA PARA REUNIÃO SEMI OVAL Descritivo Mínimo: Tampo Semi Oval, confeccionado em melamínico BP 25mm, pés painel 25mm, com fita de borda 2mm em todo contorno. Painel frontal BP: Confeccionado em melamínico BP 25mm. Cor: Nogueira. Dimensões: 2,00mx1,70cm. Cor Nogueira	propria	mesa	UNI	3,00	550,00	1.650,00
TOTAL								16.729,80

DETENTORA DA ATA: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE – CRIATIVA PERSONALIZADOS, com CNPJ sob n.º 31.784.105/0001-02

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATUR: 12/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:8846CEE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024

1– Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ARQUIVO DE AÇO PARA FICHAS 5x8 POLEGADAS COM 7 GAVETAS: Arquivo com 07 gavetas sobrepostas, reforçado em chapa, com deslize sobre carrinho telescópico. FICHA TÉCNICA: Arquivo de Aço com 7 gavetas Confeccionada em chapa de aço laminada a frio 24 (0,60mm) Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro. DETALHAMENTO: Quantidade de gavetas: 07. Corpo / Portas: Chapa: 24 – 0,60mm. Medidas externas: Alt. 1340 X Larg. 490 x Prof. 680. Medidas internas: Alt. 127 X Larg. 400 x Prof. 560. Fechamento: Yale com 2 chaves e tranca Simultâneo. Desmontável: Não. Chapa: # 24 (0,60mm). Puxadores: Modelo alça de nylon. Pintura: Epóxi à Pó Eletrostática e Fosfatização. Deslizamento: Sobre carrinho telescópico. Cor: Cinza Padrão.	PRÓPRIA	AR-7 ESPECIAL	UNI	8,00	899,00	7.192,00
10	1	ESTANTE DE AÇO aberta nas laterais e fundos, com 4 colunas tipo Dupla Simples em chapa 16 e 6 prateleiras em chapa 22 com reforço em ômega e dobras duplas. Com reforços em "X" nas laterais (4) e fundo (1). Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus. Especificações Técnicas: Altura: 1980 mm - Profundidade: 300 mm - Largura: 920 mm - Prateleiras:(6) em chapa #22 – 0,75mm - Colunas: Perfil Dupla Simples de 35 x 35mm – chapa #16 Passo de furação de 50mm - Capacidade: 90 Kg por Plano - Reforço ômega: Sim (1) - Reforço de abas: Não - Reforço X: Sim – Laterais (4) e Fundo (1). Número de prateleiras: 6 - Pintura: Eletrostática Epóxi à Pó - Estrutura desmontável: Sim - Cor: Cinza - Parafusos: Sextavado com porca UNC 1/4" X 1/2" (48 parafusos e 48 porcas chave 11).	PRÓPRIA	PX-30 ESPECIAL	UNI	30,00	269,00	8.070,00
TOTAL								15.262,00

DETENTORA DA ATA: BR 2000 INDÚSTRIA E METALURGICA LTDA, com CNPJ sob n.º 43.633.468/0001-26

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATUR: 14/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.**Publicado por:**
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:ADB01E91**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2024

Pregão Eletrônico nº 048/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Móveis e Eletroeletrônicos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO AEREO 3 Portas em Inóx: Medidas Mínimas do armário: 55 cm (A)x105 cm (L)x28 cm (P). Puxadores em alumínio cromado ou base ABS metalizado com perfil de alumínio cromado Prateleira em aço. Pintura Eletrostática a pó. Kit de montagem (peças). Certificado INMETRO. Apresentar Catálogo e Manual de Instrução. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses. Registro ABNT. Podendo ter uma variação de 5 cm para +ou-.	EDE	UNI	12,00	384,97	4.619,64
TOTAL							4.619,64

DETENTORA DA ATA: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS, com CNPJ sob n.º 35.263.905/0001-39**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**DATA DA ASSINATUR: 14/06/2024.****FORO:** Comarca de Sengés.****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.**Publicado por:**
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:EA70A7FA**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2024

Pregão Eletrônico nº 056/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de impressos: banners, faixas, outdoors e adesivos cast brilho, folders, entre outros conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ADESIVO PARA VIDRO DE CARRO Mínimo 26cm de altura x 12cm de largura - campanhas- conforme modelo enviado pela secretaria	PRÓPRIA	SERV	490,00	1,50	735,00
4	1	ADESIVO RELOGIO Adesivo cast Brilho blackout, com impressão digital 4x0 cores, acabamento: refil corte a seco, com espessura mínima de 0.10 micra. Comprimento: 1,28m Largura: 1,20m	PRÓPRIA	SERV	33,00	66,70	2.201,10
6	1	BANNER Confecção de banner impressão digital em lona VINILICA OU FOSCA(ambas) gramatura mínimas de 280g/m²(500 tramas), impressão com resolução resolução da impressão em 600x900 DPI 1440 com ponteiros e ilhós nas extremidade, acabamento bastão, ponteiros e corda nylon; com criação e desenvolvimento de Design diferenciado e aprovado pelo Município. Comprimento: 1,48m Largura: 0,4m	PRÓPRIA	SERV	70,00	29,49	2.064,30
13	1	FAIXA Impressão digital em lona VINILICA OU FOSCA (ambas) gramatura mínimas de 280g/m²(500 tramas), impressão com resolução resolução da impressão em 600x900 DPI 1440. Comprimento: 8,80m Largura: 0,58m	PRÓPRIA	SERV	42,00	150,00	6.300,00
21	1	LONA OUTDOOR Confecção de banner impressão digital em lona VINILICA OU FOSCA(ambas) gramatura mínimas de 280g/m²(500 tramas), impressão com resolução resolução da impressão em 600x900 DPI 1440 com ponteiros e ilhós nas extremidade, acabamento bastão, ponteiros e corda nylon; com criação e desenvolvimento de Design diferenciado e aprovado pelo Município. Comprimento: 9,10m Largura: 3,05m	PRÓPRIA	SERV	28,00	964,00	26.992,00
TOTAL							38.292,40

DETENTORA DA ATA: PRO ART ADESIVOS LTDA, com CNPJ sob n.º 54.630.572/0001-83

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATUR: 17/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.**Publicado por:**
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:D247E9F1**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2024

Pregão Eletrônico nº 056/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de impressos: banners, faixas, outdoors e adesivos cast brilho, folders, entre outros conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	FICHA OBSTÉTRICA Ficha Obstétrica frente e verso em papel sulfite - Tam.: 43,5x31,5 cm	PRÓPRIA	SERV	5.000,00	0,28	1.400,00
TOTAL							1.400,00

DETENTORA DA ATA: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, com CNPJ sob n.º 13.919.051/0001-63**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**DATA DA ASSINATUR: 17/06/2024.****FORO:** Comarca de Sengés.****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.**Publicado por:**
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:FA5C125D**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2024

Pregão Eletrônico nº 060/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de material de construção, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARAME RECOZIDO TORCIDO 1 KG BWG18 1,25 MM	gino	KG	540,00	11,00	5.940,00
2	1	CAL HIDRATADO EMBALAGEM COM 20 KG	horical	PCT	1.120,00	14,00	15.680,00
TOTAL							21.620,00

DETENTORA DA ATA: EDER HENRIQUE MENDES -ME, com CNPJ sob n.º 12.700.534.0001/00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATUR: 17/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:6F67A731

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2024

Pregão Eletrônico nº 060/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de material de construção, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	TRELIÇA 6 MT H8 - BARRA	ARAMETRIX H8 5,4X3,2X3,2	UNI	1.204,00	29,68	35.734,72
TOTAL							35.734,72

DETENTORA DA ATA: J T ALMEIDA COMERCIAL LTDA, com CNPJ sob n.º 43.019.726/0001-89

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.**Publicado por:**
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:69C1880D**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2024

Pregão Eletrônico nº 060/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de material de construção, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAL LIGA - SACOS 20 KG	selicato	PCT	1.205,00	7,90	9.519,50
4	1	CIMENTO A CPII 50KG	votoran	UNI	2.813,00	29,89	84.080,57
5	1	CIMENTO A CPII 50KG COTA EXCLUSIVA PARA MPE	votoran	UNI	937,00	28,35	26.563,95
6	1	TIJOLO 6 FUIROS	mazini	UNI	105.000,00	0,58	60.900,00
7	1	TIJOLO MACIÇO EM BARRO COZIDO E REQUEIMADO.	k.k	UNI	26.000,00	0,40	10.400,00
TOTAL							191.464,02

DETENTORA DA ATA: FERREIRA APOLONIO MATERIAIS LTDA, com CNPJ sob n.º 49.961.302/0001-15**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.****FORO:** Comarca de Sengés.***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:E07C19CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.922/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 3922/2024 de 18/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.055,14 (cem mil e cinquenta e cinco reais e catorze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.051.		ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
560 - 3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.957,65
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
797 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.787,65
10.001.10.302.0075.2.117.		MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM	
898 - 3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.775,73
1739 - 3.3.71.70.00.00	519	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	47.534,11
		Total Suplementação:	100.055,14

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZRODRIGUES	
600 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.957,65
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1738 - 3.1.90.11.00.00	31051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.787,65
818 - 3.3.90.30.00.00	519	MATERIAL DE CONSUMO	42.332,46
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
862 - 3.3.90.39.00.00	519	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.201,65
10.001.10.303.0075.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
911 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	23.775,73
		Total Redução:	100.055,14

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E5D0CCD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 58/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação**Modalidade:** Processo dispensa**Objeto:** Contratação de empresa para realizar serviço de funilaria no veículo GM Spin, placa BDC-5C05, frota 225.**Contratada:** CIRO NISHIYAMA E CIA LTDA, devidamente registrado no CNPJ. sob nº 79.189.353/0001-31, com sede a, AVENIDA SÃO PAULO 816, CENTRO, TERRA RICA-PR

CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	PARA-CHOQUE DIANTEIRO Códigos de referência: GENERAL MOTORS: 52153511		1,00	560,00	560,00
1	2	Moldura inferior para-choque direito código de referência GENERAL MOTORS: 52153730		1,00	557,41	557,41
1	3	Retrovisor externo elétrico lado esquerdo código de referência GENERAL MOTORS: 52172554		1,00	585,59	585,59
1	4	Porta dianteira esquerda código de referência GENERAL MOTORS: 52162789		1,00	2.000,00	2.000,00
1	5	Lanterna para-lama dianteiro esquerdo código de referência GENERAL MOTORS: 95353818		1,00	136,60	136,60
1	6	Moldura para-lama esquerdo código de referência GENERAL MOTORS: 52081684		1,00	169,85	169,85
1	7	Friso inferior da porta esquerda código de referência GENERAL MOTORS: 52096719		1,00	308,64	308,64
1	8	Friso superior da porta esquerda código de referência GENERAL MOTORS: 52135769		1,00	370,00	370,00
1	9	Soleira inferior esquerda código de referência GENERAL MOTORS: 52149450		1,00	568,74	568,74
1	10	Moldura do retrovisor externo esquerdo código de referência GENERAL MOTORS: 52156545		1,00	70,07	70,07
1	11	Enchimento para-lama esquerdo código de referência GENERAL MOTORS: 52142299		1,00	490,00	490,00
1	12	SEVIÇOS FUNILARIA/PINTURA		1,00	4.700,00	4.700,00

Total por Lote	10.516,90
TOTAL	10.516,90

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	840	04.001.12.122.0028.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	842	04.001.12.122.0028.2131	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	855	04.001.12.122.0028.2131	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	856	04.001.12.122.0028.2131	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: Setor de Licitações, em 18/12/2024.

Ratificação: Prefeito Municipal, em 18/12/2024.

Terra Rica, 18/12/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:93352973

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 618/2024**

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 133/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 133/2024 de 04/11/2024(quatro dias de novembro de 2024) que tem por objeto a **Contratação de empresa para realização de show pirotécnico na virada do ano 2024-2025, incluindo o fornecimento e mão de obra.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

E O L RODRIGUES PESCA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT PIROTECNICO 70 TUBOS 2 AB Fornecimento dos fogos com	SAO JOAO	COLORIDO	UNID	4,00	2.423,54	9.694,16

		montagem e execução						
1	2	TORTA 120 TUBOS 2 AB EFEITO V BAIXO RUÍDO Fornecimento dos fogos com montagem e execução	SAO JOAO	COLORIDO	UNID	4,00	2.712,50	10.850,00
1	3	TORTA SHOW DE CORES 40 T 2AB TRAÇANTE MISTO Fornecimento dos fogos com montagem e execução	SAO JOAO	COLORIDO	UNID	10,00	1.439,23	14.392,30
1	4	TORTA SHOW DE CORES 40 T 2AB TRAÇANTE LILAS Fornecimento dos fogos com montagem e execução	SAO JOAO	COLORIDO	UNID	10,00	1.516,67	15.166,70
1	5	TORTA 120 TUBOS 2 AB EFEITO W BAIXO RUÍDO Fornecimento dos fogos com montagem e execução	SAO JOAO	COLORIDO	UNID	5,00	2.514,67	12.573,35
1	6	TORTA 120 TUBOS 2 AB EFEITO Z BAIXO RUÍDO Fornecimento dos fogos com montagem e execução	SAO JOAO	COLORIDO	UNID	5,00	2.514,80	12.574,00
1	7	TORTA 280 TUBOS 2 AB EFEITO W BAIXO RUÍDO Fornecimento dos fogos com montagem e execução	SAO JOAO	COLORIDO	UNID	1,00	5.766,67	5.766,67
1	8	TORTA 300 TUBOS 2 AB EFEITO Z BAIXO RUÍDO Fornecimento dos fogos com montagem e execução	SAO JOAO	COLORIDO	UNID	1,00	5.237,49	5.237,49
TOTAL								86.254,67

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias de dezembro de 2024. (18/12/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:FF70B88F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16302/2024

PORTARIA Nº 16302/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Início férias		Final férias
16144-00	JOSE AMILTON VIANA	MOTORISTA	08/11/2022	a	07/11/2023	16/12/2024	a	14/01/2025
142654-00	ROSELY TERESINHA CORAL	DIR. DEPT. CONTROLE ADMIN. DA SAUDE MUN.	01/02/2023	a	31/01/2024	23/12/2024	a	21/01/2025
1304267-00	ELLEN C. OLIVEIRA BIAVA	FISIOTERAPEUTA I	24/04/2023	a	23/04/2024	18/12/2024	a	16/01/2025
46736-00	CLAUDIO LINO DOS SANTOS	VIVEIRISTA	08/11/2023	a	07/11/2024	16/12/2024	a	14/01/2025
1224689-00	IDOJIVAL HONORATO DA SILVA	ELETRICISTA	01/10/2023	a	30/09/2024	06/01/2025	a	04/02/2025

80101-04	CARLOS ROGERIO FORTINO	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2023	a	01/02/2024	03/01/2025	a	01/02/2025
160474-00	JOSE ROBERTO SACOMANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/12/2022	a	30/11/2023	15/12/2024	a	13/01/2025
150860-00	ENEIDE ESTEVAM	AUX. SERV. GERAIS	04/11/2023	a	03/11/2024	06/01/2025	a	04/02/2025
1231995-00	SIRLEI FRANÇA DOS REIS	ENFERMEIRO PADRAO	20/05/2023	a	19/05/2024	27/12/2024	a	25/01/2025
38296-00	JOSE RODRIGUES DA SILVA	OP.MAQUINAS	08/11/2022	a	07/11/2023	16/12/2024	a	14/01/2025
70076-00	JURACI DE LIMA BOCHIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/08/2023	a	11/08/2024	06/01/2025	a	04/02/2025
175943-00	BRUNA CARLA DA SILVA SANTOS	RECEPCIONISTA	01/03/2023	a	29/02/2024	03/01/2025	a	01/02/2025
1218476-00	MARCIO CANCIO TAKAHASHI	ENFERMEIRO PADRAO	19/04/2023	a	18/04/2024	06/01/2025	a	04/02/2025
142611-01	DAIANE FRANCIELE CAMARGO	DIRETORA DPEOT. ESPORTES E RECREAÇÃO	15/05/2023	a	14/05/2024	23/12/2024	a	21/01/2025
24589-00	GILBERTO GREGOR IKERT	MOTORISTA	17/07/2023	a	16/07/2024	20/01/2025	a	18/02/2025
42439-00	PAULO AUGUSTO HOFFAMANN	AUX. SERV. GERAIS	01/02/2023	a	31/01/2024	20/01/2025	a	18/02/2025
132268-02	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	01/02/2020	a	29/02/2024	03/01/2025	a	17/01/2025
46760-00	JOAQUIM DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	08/11/2023	a	07/11/2024	16/12/2024	a	30/12/2025
133450-01	SEBASTIANA PRIMO D. DE OLIVEIRA	ACS	11/11/2023	a	10/11/2024	20/01/2025	a	31/01/2025
172189-00	DULCILEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	ACS	11/11/2023	a	10/11/2024	06/01/2025	a	17/01/2025
1262866-01	JOSIANE BOLONHEZI	CHEFE DA DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO	02/12/2023	a	01/12/2024	09/12/2024	a	13/12/2024
1222872-00	ALINE MORINHO GALVAGNI	DENTISTA I	27/08/2023	a	26/08/2024	23/12/2024	a	10/01/2025
200670-00	GRACIELLE PEREIRA DA ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/07/2023	a	06/07/2024	06/01/2025	a	12/01/2025
33359-00	ROSANGELA APARECIDA PINAFFI	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/08/2023	a	04/08/2024	16/01/2025	a	04/02/2025
54119-00	MARIA LUCIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2023	a	31/12/2023	06/01/2025	a	20/01/2025
54496-01	GEFFERSON SCRIPTORI ANDRIANO	AUX. SERV. GERAIS	01/07/2022	a	30/06/2023	03/01/2025	a	17/01/2025
35173-05	SILVAL NUNES PEREIRA	PSICOLOGO	13/05/2023	a	12/05/2024	13/01/2025	a	27/01/2025
54143-01	DIANE GRACIELE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	16/09/2023	a	15/09/2024	06/01/2025	a	20/01/2025
59102-03	SUELI MARIA SCALABRIN	ACS	11/11/2023	a	10/11/2024	27/12/2024	a	15/01/2025
209236-00	ELAINE DE ANDRADE CAMARGO	CUIDADOR	13/06/2023	a	12/06/2024	01/01/2025	a	20/01/2025
101575-03	MARCELO DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	20/09/2022	a	19/09/2023	13/01/2025	a	27/01/2025
108332-00	CELMA DOMINGUES ANTONIO	AGENTE DE ENDEMIAS	01/11/2023	a	31/10/2024	26/12/2024	a	30/12/2024
46663-00	JOSE CARLOS MARSARI	MOTORISTA	08/11/2022	a	07/11/2023	10/12/2024	a	14/12/2024
119792-03	FABIO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/09/2023	a	12/09/2024	13/01/2025	a	17/01/2025
1291530-00	CLEITON LOPES ANTUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/10/2023	a	02/10/2024	06/01/2025	a	20/01/2025
1308696-00	WILSON DOS SANTOS JUNIOR	DIRETOR DO DEPTO. TRANSPORTE ESCOLAR	04/07/2023	a	03/07/2024	16/12/2024	a	30/12/2024
77739-00	ANA MARIA CEQUINATO	AUX. SERV. GERAIS	15/04/2023	a	14/04/2024	06/01/2025	a	10/01/2025
101710-00	MONIQUE MOREIRA TAKAYAMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/03/2023	a	01/03/2024	27/12/2024	a	05/01/2025
189200-00	MILENE MARIA SANTOS BUENO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/10/2023	a	02/10/2024	02/01/2025	a	21/01/2025
195707-00	LUAN OLIVEIRA BACHIEGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/05/2023	a	20/05/2024	06/01/2025	a	20/01/2025
152595-01	AMAIRES M. GONÇALVES SIQUEIRA	DIRETORA DEPTO. SISTEMA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	07/02/2023	a	06/02/2024	08/01/2025	a	22/01/2025
101974-00	DAMARIS RODRIGUES DA SILVA	ACS	11/11/2023	a	10/11/2024	23/01/2025	a	27/01/2025
70190-00	NILTON DANIEL DA SILVA	OP.MAQUINAS	19/08/2022	a	18/08/2023	02/01/2025	a	19/01/2025
135020-01	PATRICIA CORREA RATIER	ACS	13/11/2023	a	12/11/2024	06/01/2025	a	10/01/2025
34690-00	WANDERLEY JOSE DE SOUSA	MOTORISTA	18/09/2023	a	17/09/2024	19/12/2024	a	02/01/2025
119750-02	TALLITA VALOTTO	NUTRICIONISTA	22/02/2023	a	21/02/2024	06/01/2025	a	25/01/2025
175080-00	VALDIRENE SOIS ANDRE	CUIDADORA	15/02/2023	a	14/02/2024	16/12/2024	a	30/12/2024
164690-00	NAIANE MATEUCCI DA VERSA	DIRETORA ASSUNTOS COMUNIT. AGROPEC.	16/03/2022	a	15/03/2023	09/12/2024	a	23/12/2024
1226193-00	LUIZ CARLOS DE MOURA JUNIOR	CHEFE DO CRAS	03/07/2023	a	02/07/2024	30/12/2024	a	18/01/2025
132268-02	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	01/02/2019	a	31/01/2020	18/12/2024	a	01/01/2025
150541-00	DANIELE CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	14/10/2022	a	13/10/2023	16/12/2024	a	20/12/2024
1271571-00	MAURA ELIS MARTINS AVANCI	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/07/2023	a	11/07/2024	27/12/2024	a	20/01/2025
101400-02	ABNER DE AZEVEDO	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2023	a	01/02/2024	09/12/2024	a	23/12/2024
101575-03	MARCELO DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	20/09/2021	a	19/09/2022	09/12/2024	a	23/12/2024
108332-00	CELMA DOMINGUES ANTONIO	AGENTE DE ENDEMIAS	01/11/2022	a	31/10/2023	16/12/2024	a	25/12/2024
35173-05	SILVAL NUNES PEREIRA	PISCOLOGO	13/05/2022	a	12/05/2023	03/01/2025	a	12/01/2025
187542-00	TAIS VILELA F. BACHIEGA	DIRETORA DIV. FARMACIA BASICA	15/05/2023	a	14/05/2024	09/12/2024	a	18/12/2024
187542-00	TAIS VILELA F. BACHIEGA	DIRETORA DIV. FARMACIA BASICA	15/05/2023	a	14/05/2024	06/01/2025	a	20/01/2025
1215337-00	CINTYA THAYSE YOSHISAKI	PSICOLOGA	12/04/2023	a	11/04/2024	18/12/2024	a	04/01/2025
133450-01	SEBASTIANA PRIMO D. DE OLIVEIRA	ACS	11/11/2022	a	10/11/2023	06/01/2025	a	18/01/2025
136263-01	ISABELA BORTOLI DE SOUZA	DIRETORA DEPTO. DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	03/02/2023	a	02/02/2024	27/12/2024	a	10/01/2025
33359-00	ROSANGELA APARECIDA PINAFFI	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/08/2022	a	04/08/2023	06/01/2025	a	15/01/2025
1220390-00	AMABILE BERTALLIA DELISE	ACS	04/06/2023	a	03/06/2024	16/12/2024	a	04/01/2025
71870-01	ELENY CASSIMIRO	AUX. SERV. GERAIS	15/02/2023	a	14/02/2024	16/12/2024	a	25/12/2024
119792-03	FABIO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/09/2022	a	12/09/2023	18/12/2024	a	11/01/2025
174912-00	SONIA MARIA GARCIA EGA	AUX. SERV. GERAIS	22/02/2023	a	21/02/2024	23/12/2024	a	11/01/2025
70483-00	SIDNEI BISPO XAVIER	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/12/2022	a	10/12/2023	26/12/2024	a	04/01/2025
77615-00	GILBERTO APARECIDO DE FARIA	MOTORISTA	11/02/2022	a	10/02/2023	23/12/2024	a	01/01/2025
1229826-00	UEVERSON HENRIQUE RAMOS	ACS	01/03/2023	a	29/02/2024	06/01/2025	a	30/01/2025
1239090-00	ODAIR V. DA SILVA ROSALEM	AGENTE DE ENDEMIAS	14/10/2021	a	13/10/2022	16/12/2024	a	25/12/2024
101958-03	NOELI SAUER DE SANTANA	ACS	02/03/2023	a	01/03/2024	23/12/2024	a	09/01/2025
149080-01	LENITA SATURNINO DOS SANTOS	ACS	10/11/2022	a	09/11/2023	06/01/2025	a	20/01/2025
175277-00	MAIARA F. RAATZ DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	15/02/2021	a	14/02/2022	18/12/2024	a	27/12/2024
38253-01	CLAUDEMIR DOS SANTOS	CONTADOR	02/02/2021	a	01/02/2022	18/11/2024	a	25/11/2024
1238698-00	RAFAEL LOPERA	AGENTE DE ENDEMIAS	01/10/2023	a	30/09/2024	19/12/2024	a	03/01/2025
70106-00	ELIAS FERREIRA AGUSTINHO	AUX. SERV. GERAIS	06/08/2023	a	05/08/2024	16/12/2024	a	30/12/2024
142603-00	EDSON PIRES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/02/2022	a	14/02/2023	07/01/2025	a	31/01/2025
172251-00	ELICELSO SALES DE CAMPOS	ADVOGADO	18/11/2021	a	17/11/2022	23/12/2024	a	11/01/2025
109312-00	LUCIANA S. GOIS DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/11/2022	a	21/11/2023	06/01/2025	a	10/01/2025
115924-00	JULIO CESAR GONÇALVES	DIRETOR DEPTO. DE CONTROLE DE FROTAS	01/02/2023	a	31/01/2024	19/12/2024	a	23/12/2024
170666-00	HEVERTON BERRI	MEDICO GENERALISTA I	05/04/2023	a	04/04/2024	14/01/2025	a	28/01/2025
101974-00	DAMARIS RODRIGUES DA SILVA	ACS	11/11/2022	a	10/11/2023	06/01/2025	a	22/01/2025
32824-02	MATILDE PEREIRA AURELIANO	DIRETORA DO DEPTO. DE CULTURA	01/02/2023	a	31/01/2024	30/12/2024	a	18/01/2025
1225073-00	MARCELO LOCKS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/10/2021	a	08/10/2022	23/12/2024	a	16/01/2025
175919-00	FRANCIELE G. LOPES TANAKA	ENFERMEIRO PADRAO	15/03/2023	a	14/03/2024	06/01/2025	a	20/01/2025
70050-00	MARCOS ROGERIO COSTA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	12/08/2022	a	11/08/2023	18/12/2024	a	02/01/2025

35416-01	MARLENE MOLINA SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/03/2023	a	26/03/2024	06/01/2025	a	30/01/2025
----------	-----------------------	-----------------------	------------	---	------------	------------	---	------------

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:AB99C2B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16303/2024

PORTARIA Nº 16303/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Início férias		Final férias
41467-00	AILTON FAVATO	MOTORISTA	08/11/2023	a	07/11/2024	18/12/2024	a	16/01/2025
36838-00	AMÉRICO CARVALHO DOS SANTOS	MOTORISTA	08/11/2023	a	07/11/2024	18/12/2024	a	16/01/2025
28193-00	ANTONIO DOS REIS	AUXILIAR SERV. GERAIS	13/11/2023	a	12/11/2024	18/12/2024	a	16/01/2025
28258-00	ANTONIO LUIZ DINIZ	MOTORISTA	01/06/2023	a	31/05/2024	18/12/2024	a	16/01/2025
36889-00	APARECIDO JOSE RODRIGUES	AUXILIAR SERV. GERAIS	08/11/2022	a	06/07/2024	18/12/2024	a	16/01/2025
179612-00	BARBARA C. LOPES FERREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS	05/11/2023	a	04/11/2024	23/12/2024	a	21/01/2025
28401-00	BENEDITA PEDROSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS	01/01/2024	a	31/12/2024	06/01/2025	a	04/02/2025
56162-00	BRAULIO VITOR DO CARMO	VIGIA	09/08/2023	a	08/08/2024	18/12/2024	a	16/01/2025
1217968-00	CARLOS ALBERTO ALVES	AUXILIAR SERV. GERAIS	02/04/2023	a	01/04/2024	18/12/2024	a	16/01/2025
48640-00	CELIO PEZZOTTI	AUXILIAR SERV. GERAIS	05/08/2023	a	04/08/2024	18/12/2024	a	16/01/2025
176990-00	CLAUDERLEI REMPEL	MOTORISTA	11/04/2023	A	10/04/2024	18/12/2024	a	16/01/2025
129836-00	CRISTIANE MARIA BREIER	AUXILIAR SERV. GERAIS	04/08/2023	a	03/08/2024	18/12/2024	a	16/01/2025
133230-00	DEJANIRA DE SOUZA ALVES ROQUE	AUXILIAR SERV. GERAIS	09/05/2023	a	08/05/2024	16/12/2024	a	14/01/2025
41963-00	EDSON FCO. DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS	01/04/2023	a	31/03/2024	18/12/2024	a	16/01/2025
48755-00	ELISANGELA PATRICIA FERNANDES	AUXILIAR SERV. GERAIS	01/03/2023	a	29/02/2024	18/12/2024	a	16/01/2025
84000-00	EZEQUIEL BEZERRA DA SILVA	MOTORISTA	01/02/2023	a	31/01/2024	23/12/2024	a	21/01/2025
148911-01	FERNANDO SONEGO	MOTORISTA	01/02/2023	a	31/01/2024	03/01/2025	a	01/02/2025
175145-00	GEAN PAULO RANGHETTI	MOTORISTA	01/02/2022	a	31/01/2023	18/12/2024	a	16/01/2025
29017-00	IVO CUSTODIO DIVINO	AUXILIAR SERV. GERAIS	20/12/2023	A	19/12/2024	18/12/2024	A	16/01/2025
37249-00	JACI APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR SERV. GERAIS	01/06/2023	a	31/05/2024	18/12/2024	a	16/01/2025
37265-01	JOAO NEI HEINZ	AUXILIAR SERV. GERAIS	01/06/2023	a	31/05/2024	18/12/2024	a	16/01/2025
46698-00	JOSIMAR APARECIDO MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS	08/11/2022	a	07/11/2023	18/12/2024	a	16/01/2025
47120-00	LUCIANO DE JESUS CASTRO	VIGIA	08/11/2023	a	07/11/2024	18/12/2024	a	16/01/2025
149780-01	LUCINEIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS	11/02/2023	a	10/02/2024	18/12/2024	a	16/01/2025
79146-00	LUIZA MANCINI HOFFMANN	AUXILIAR SERV. GERAIS	04/08/2023	a	03/08/2024	18/12/2024	a	16/01/2025
175277-00	MALARA FERNANDA RAATZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS	15/02/2023	a	14/02/2024	30/12/2024	a	28/01/2025
48763-00	MARIA HELENA LOPES	AUXILIAR SERV. GERAIS	01/08/2023	a	31/07/2024	18/12/2024	a	16/01/2025
46620-00	MARINES DA SILVA RAMOS	AUXILIAR SERV. GERAIS	08/11/2023	a	07/11/2024	18/12/2024	a	16/01/2025
99350-02	MARLENE APARECIDA GONÇALVES	AUXILIAR SERV. GERAIS	02/06/2023	a	01/06/2024	18/12/2024	a	16/01/2025
177083-00	NATALIA VIEIRA SILVA KALAF	RECEPCIONISTA	11/04/2023	a	10/04/2024	02/01/2025	a	31/01/2025
175200-00	OSANA DOS SANTOS	AUXILIAR SERV. GERAIS	11/02/2023	a	10/02/2024	18/12/2024	a	16/01/2025
46582-00	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	08/11/2023	a	07/11/2024	18/12/2024	a	16/01/2025
132845-02	RENATA APDA. PEREIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS	11/02/2023	a	10/02/2024	18/12/2024	a	16/01/2025

177067-00	LARESSA P. SIQUEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS	14/04/2023	a	13/04/2024	18/12/2024	a	16/01/2025
149101-01	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV. GERAIS	01/06/2023	a	31/05/2024	16/12/2024	a	14/01/2025
56618-00	MARCIANO GOMES DE QUEIROS	VIGIA	09/08/2023	a	08/08/2024	23/12/2024	a	21/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:01F65A3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 61/2024

EDITAL Nº 61/2024 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Senhor IVAN REIS DA SILVA, e a Comissão Especial de Seleção do PSS 004/2024, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados o RESULTADO PRELIMINAR, conforme abaixo:

CARGO DE PROFESSOR			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	CATIA LISBOA PINTO	4,3	13/08/1984
2	LINDINALVA FERNANDES DE SOUZA	4,0	24/11/1961
3	LEILA PATRICIA PINTO PEIXOTO	4,0	26/06/1979
4	EVITA MARIANO RASTEIRO	3,5	14/10/1955
5	ELAINE CRISTINA TRISTÃO BASSO	3,5	24/07/1976
6	SIMONE LEITE DA SILVA	3,2	31/10/1983
7	GISELI REGIANE DE LIMA RIBEIRO BORELLA	3,2	11/04/1985
8	VERA LUCIA DE FARIAS	3,1	13/11/1980
9	VIVIANE MARIANO	3,1	30/07/1981
10	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	3,1	08/06/1985
11	ALINE FERNANDA BIZO CATTI	3,0	24/04/1986
12	SANDRA DA SILVA LIMA BENELLI	3,0	12/03/1987
13	ROSILENE LEITE LATRÔNICO	2,9	07/08/1980
14	SIMONE CESARIO SIFUENTE	2,7	23/07/1982
15	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	2,7	13/05/1994
16	IVANIA DOS SANTOS	2,6	05/12/1981
17	MARCIA ZANELATTO LEONEL	2,5	15/05/1978
18	REGIANE ORTOLAN	2,5	03/04/1982
19	FERNANDA DE REZENDE CELLA	2,5	10/09/1982
20	EDINEIA DE SOUZA	2,5	10/01/1986
21	VALDINEIA APARECIDA OVERNE	2,5	19/12/1988
22	BARBARA POLINE GOMES MOREIRA	2,5	19/07/1992
23	LOURRAINE MIRANDA DE SOUSA MOURA	2,5	07/12/1993
24	ESTEFANI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2,5	18/06/1999
25	LETICIA ALVES MOREIRA	2,5	02/08/1999
26	LUCIANA GOMES DE SOUZA	2,4	16/03/1975
27	TAIS MAIARA DORN	2,2	21/02/1995
28	VERANCILA ESPIACI	2,0	07/06/1965
29	SOLANGE ANTONIOLI RASTEIRO	2,0	16/03/1980
30	ANDREIA CHERRITO DA SILVA FACCIN	2,0	23/08/1982
31	EDILAINE GALDINO DA COSTA	2,0	20/11/1989
32	SABRINA KATSUSI KAKIMORI DA SILVA	2,0	17/04/1990
33	ANDREIA STOLARIC BALTAZAR	2,0	02/09/1993
34	VANESSA CRISTINA BARBOSA	2,0	14/11/1997
35	PATRICIA ALVES MOREIRA	2,0	02/08/1999
36	MAYARA FEITOSA JTCHUK	2,0	22/12/2001
37	VERA LUCIA MARTINS	1,9	04/01/1981
38	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	1,7	13/07/2000
39	EUNICE PEREIRA DA SILVA RIOS	1,5	17/02/1969
40	ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA	1,5	13/06/1983
41	REGIANE PESSOTO NOGUEIRA MARELLI	1,5	23/06/1984

42	POLIANA DA SILVA STOLARIC RORATO	1,5	07/03/1994
43	PAMELA APARECIDA GOUVEIA RODRIGUES	1,5	13/10/1996
44	SIRLEI BORGES DOS SANTOS	1,0	10/04/1980

CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	LINDINALVA FERNANDES DE SOUZA	4,0	24/11/1961
2	CATIA LISBOA PINTO	3,8	13/08/1984
3	ELISANGELA DOS S. PELEGRINI TEIXEIRA	3,5	26/12/1990
4	SIMONE LEITE DA SILVA	3,2	31/10/1983
5	GISELI REGIANE DE LIMA RIBEIRO BORELLA	3,2	11/04/1985
6	VIVIANE MARIANO	3,1	30/07/1981
7	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	3,1	08/06/1985
8	ELAINE CRISTINA TRISTÃO BASSO	3,0	24/07/1976
9	ALINE FERNANDA BIZO CATTI	3,0	24/04/1986
10	ROSILENE LEITE LATRÔNICO	2,9	07/08/1980
11	IVANIA DOS SANTOS	2,6	05/12/1981
12	CAREN FLECK DE OLIVEIRA PASSOS	2,5	31/10/1978
13	BARBARA POLINE GOMES MOREIRA	2,5	19/07/1992
14	LUCIANA GOMES DE SOUZA	2,4	16/03/1975
15	ANDREIA CHERRITO DA SILVA FACCIN	2,0	23/08/1982
16	FERNANDA DE REZENDE CELLA	2,0	10/09/1982
17	SANDRA DA SILVA LIMA BENELLI	2,0	12/03/1987
18	SABRINA KATSUSI KAKIMORI DA SILVA	2,0	17/04/1990
19	VERA LUCIA MARTINS	1,9	04/01/1981
20	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	1,7	13/05/1994
21	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	1,7	13/07/2000
22	EUNICE PEREIRA DA SILVA RIOS	1,5	17/02/1969
23	SIRLEI BORGES DOS SANTOS	1,5	10/04/1980
24	ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA	1,5	13/06/1983
25	REGIANE PESSOTO NOGUEIRA MARELLI	1,5	23/06/1984
26	POLIANA DA SILVA STOLARIC RORATO	1,5	07/03/1994
27	VANESSA CRISTINA BARBOSA	1,5	14/11/1997

CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	ROBERTO RIVELINO PINAFFI	3,4	12/01/1975
2	VINÍCIUS SILVA BAGESTÃO	2,8	04/04/1996
3	FRANCIELLE FLAUZINO PEREIRA	1,0	05/07/1993

CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	ANA CAROLINA COSTA VIANA	6,5	07/05/1991
2	ERICA SILVA CHARALO	4,5	11/12/1990
3	MARCOS MOTA SIMÕES	3,8	27/11/1970
4	TADEU SOUZA PEREIRA	3,5	14/12/1990
5	NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA	3,4	10/02/1993
6	KRISLAINE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO	3,0	04/04/1993
7	AUGUSTO FERREIRA BACHIEGA	2,9	10/02/1982
8	IURI HENRIQUE MANCINI	2,9	01/08/1994
9	SHIRLEY DE SOUZA SOARES	2,7	23/11/1993
10	GABRIELA LETICIA PASLAUSKI FERNANDES	2,2	27/08/1991
11	JHECKSON TAFFAREL B. DOS SANTOS	2,0	04/04/1995
12	KELLY LAISE GOMES	2,0	27/04/1997
13	VICTOR AFONSO DE MELO MARCANTE	1,5	05/04/1993
14	RAIRA DE LIMA MENDES	1,5	31/01/1997
15	GABRIEL COSTA FERNANDES	1,4	14/05/1997
16	GIOVANA RIBEIRO NAVARRO	1,4	30/05/1999
17	BRUNO CARVALHO SERRA	1,0	05/01/1997

CARGO DE ENGENHEIRO AGRONOMO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	FLAVIA CAROLINA MOREIRA	6,4	28/07/1987
2	ÁLVARO HENRIQUE SBARAINI	3,5	17/11/1993
3	MAXWELL PERANDRE BARBARA GASPAR	1,7	24/06/1999
4	TALES SABADIN LEHR	1,5	27/08/1997
5	RUAN FERREIRA DO NASCIMENTO	1,0	24/07/2001

Terra Roxa PR, 18 de dezembro de 2024.

NATÁLIA VIEIRA SILVA KALAF

CRISTIANE ALVES DOS SANTOS**ANTONIO MARCOS DE CARVALHO**

Publicado por:
 Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:CE940C34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 31/2024 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL N° 31/2024

RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria n° 16217/2024, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal n° 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de **DEZEMBRO/2024**, para os estudantes abaixo relacionados.

Reconhecem os membros do CADBA que os estudantes abaixo relacionados apresentam a frequência exigida e atendem aos requisitos de cadastramento e da Lei n° 1.936/2022:

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO - PR

N°	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL GRADUAÇÃO	TÉCNICO/	RESULTADO	VALOR
					MÊS DE DEZEMBRO/2024	MENSAL R\$
1	Alexsandro Lauersdorf Santos	FAG	Graduação		Indeferido	400,00
2	Andressa Maciel de Souza Domene	UNIPAR	Graduação		Indeferido	160,00
3	Andiara Frasson Lopes	UNIPAR	Graduação		Deferido	400,00
4	Artur Mendonça Antonio	UNIPAR	Graduação		Indeferido	400,00
5	Beatriz Santos do Nascimento	SENAC	Técnico		Indeferido	400,00
6	Carla Beatriz Heinen Silva	PUCPR	Graduação		Indeferido	400,00
7	Cintia Marques Avanci de Souza	UTFPR	Graduação		Indeferido	400,00
8	Daiane Franciele Staback	ESTÁCIO	Graduação		Indeferido	400,00
9	Eduarda Teixeira de Souza	PUCPR	Graduação		Indeferido	400,00
10	Elisson Rodolfo Martins de Almeida	UNIPAR	Graduação		Deferido	400,00
11	Erika de Gois Freire Lopes	UNIPAR	Graduação		Deferido	400,00
12	Felipe Yoshio Nishida	UNIPAR	Graduação		Indeferido	400,00
13	Gabriel Antonio Xander	BIOPARK	Técnico		Indeferido	400,00
14	Gabriel Eduardo Simão	UNIPAR	Graduação		Deferido	400,00
15	Gabriel Ferreira Freitas	UNIPAR	Graduação		Indeferido	400,00
16	Gabriel Gomes De Souza	UNIPAR	Graduação		Indeferido	400,00
17	Gabriel Henrique Pezzeti de Sales	UNIPAR	Graduação		Indeferido	400,00
18	Gabriel Henrique Ribeiro	PUCPR	Graduação		Indeferido	400,00
19	Gustavo Poletine Wasicki	FAG	Graduação		Deferido	400,00
20	Isabela Kakimori Perisato	PUCPR	Graduação		Deferido	400,00
21	Jaqueline Moura Leonel	UNIASSSELVI	Graduação		Indeferido	320,00
22	Jennifer Correia Zavadzki	UNIPAR	Graduação		Indeferido	400,00
23	João Pedro Ferrari dos Santos	PUCPR	Graduação		Indeferido	400,00
24	Lamis BurhamTaha	UTFPR	Graduação		Deferido	400,00

25	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
26	Larissa Sant'anna Priori	PUCPR	Graduação	Indeferido	400,00
27	Leticia Mayhara Soares Aparecido	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
28	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	Graduação	Indeferido	400,00
29	Lucas Pedro Casini	UNIPAR	Graduação	Indeferido	400,00
30	Lucas Piva Caetano	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
31	Luiz Miguel Roque	PUCPR	Graduação	Indeferido	400,00
32	Mayse Perandre Nepomuceno Soares	UNIPAR	Graduação	Indeferido	400,00
33	Maria Eduarda Carlos Barazetti	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
34	Maria Vitória Bertolucci Martins	PUCPR	Graduação	Indeferido	400,00
35	Marcely Pagadigoria	PUCPR	Graduação	Indeferido	400,00
36	Marlene Molina Soares	UNOPAR	Graduação	Indeferido	400,00
37	Maxwillian Perandre Barbara Gaspar	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
38	Millena Viacelli Simões	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
39	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	Graduação	Indeferido	400,00
40	Naiane Alves Antonioli	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
41	Nataly Cristina de Souza	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
42	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUCPR	Graduação	Deferido	400,00
43	Pablo Araujo Lopes Biassi	UNIPAR	Graduação	Indeferido	400,00
44	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	Graduação	Indeferido	400,00
45	Vinicius dos Santos Gomes	UNIPAR	Graduação	Indeferido	400,00
46	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00
47	Vitória Keiliohany Correia Alves	UNIPAR	Graduação	Deferido	400,00

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL GRADUAÇÃO	TÉCNICO/	RESULTADO	VALOR
					MÊS DE DEZEMBRO/2024	MENSAL R\$
1	Adriano Tesini Hirono	UNIPAR	Graduação		Deferido	120,00
2	Amanda dos Santos Freitas	UNIPAR	Graduação		Deferido	120,00
3	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	Graduação		Deferido	120,00
4	Ariane Fasolo Ipolita	UNIPAR	Graduação		Deferido	120,00
5	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	Graduação		Deferido	120,00
6	Camila Moura Leonel	UNIPAR	Graduação		Indeferido	120,00
7	Caroline Topolniak Wasicki	UNIPAR	Graduação		Indeferido	120,00
8	Cintia Iuri Takahashi Cancio	UNIPAR	Graduação		Indeferido	120,00
9	Daniel de Oliveira Pimenta	UNIPAR	Graduação		Indeferido	120,00
10	Dienifer Ruiz Guilher Moura	UNIPAR	Graduação		Deferido	24,00
11	Diogo Henrique dos Santos Mello	UNIPAR	Graduação		Deferido	120,00
12	Diogo Lopes de Sá	UNIPAR	Graduação		Indeferido	120,00
13	Eloiza Becker da Silva Magalhães	UNIPAR	Graduação		Indeferido	120,00
14	Emily Aparecida Ribeiro Zavadzki	UNIPAR	Graduação		Deferido	120,00
15	Gabriel Diniz Meira Gomes	UNIPAR	Graduação		Deferido	120,00
16	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	Graduação		Indeferido	120,00
17	Gabrielle Tomadon Perissatto	UNIPAR	Graduação		Deferido	120,00
18	Gabrielly Walker Joaquim	UNIPAR	Graduação		Indeferido	120,00
19	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	Graduação		Indeferido	120,00
20	Guilherme Henrique Garcia de Oliveira	UNIPAR	Graduação		Indeferido	120,00
21	Hellen Caroline Alves Serra	UNIPAR	Graduação		Deferido	120,00
22	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	Graduação		Deferido	120,00
23	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	Graduação		Deferido	120,00
24	Isabela Scalabrin Jankauskas	UNIPAR	Graduação		Deferido	120,00
25	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	Graduação		Indeferido	120,00
26	Jean Carlos da Silva	UNIPAR	Graduação		Indeferido	120,00
27	Jessica Zanin Alves de Oliveira	UNIPAR	Graduação		Indeferido	120,00
28	João Marcos Batista	UNIPAR	Graduação		Indeferido	120,00
29	Julia Tayna De Moura	UNIPAR	Graduação		Deferido	120,00
30	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	Graduação		Deferido	120,00
31	Kauã Cardoso Soares	UNIPAR	Graduação		Indeferido	120,00
32	Ketelin Rafaela dos Anjos Batista	UNIPAR	Graduação		Deferido	120,00
33	Ketely Arieli Stolaric	UNIPAR	Graduação		Indeferido	120,00
34	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra	UNIPAR	Graduação		Deferido	120,00
35	Larissa da Silva Rodrigues	UNIPAR	Graduação		Indeferido	120,00
36	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	Graduação		Deferido	120,00
37	Larissa Vitória Gomes dos Santos	UNIPAR	Graduação		Indeferido	120,00
38	Luan de Lima Godoy	UNIPAR	Graduação		Indeferido	48,00
39	Lucas Gabriel Martins Marchetti	UNIPAR	Graduação		Indeferido	48,00
40	Lucas Henrique Almeida do Nascimento	UNIPAR	Graduação		Indeferido	120,00
41	Luiz Antonio Neotte de Mello Costa	UNIPAR	Graduação		Deferido	120,00
42	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	Graduação		Indeferido	120,00
43	Marcio Cancio Takahashi	UNIPAR	Graduação		Indeferido	120,00
44	Maria Claudia Patricia de Souza Santos	UNIPAR	Graduação		Indeferido	120,00

45	Maria Eduarda Bizo Catti	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
46	Maria Fernanda de Oliveira Grosso	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
47	Maria Vitória Hoffmann	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
48	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
49	Matheus Gomes Coelho	UNIPAR	Graduação	Indeferido	48,00
50	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
51	Michele Soledade da Silva	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
52	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
53	Natiely de Souza Coelho	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
54	Nikolas Schwartz Granieri	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
55	Paula Hosda de Lima	UNIPAR	Graduação	Indeferido	24,00
56	Rafael Igor Ignacio Braga	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
57	Rafael Piteli da Silva	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
58	Raiane Talita dos Santos Bezerra	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
59	Tainara Cristina Reis	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
60	Thais de Oliveira	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
61	Tiago Costa Gon	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
62	Vitor Hugo Campos da Silva	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
63	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	Graduação	Deferido	120,00
64	Vinicius Barzagui	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
65	Vinicius Gabriel Basso Sampaio	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
66	Vinicyos Henrique Prudêncio Falkowski	UNIPAR	Graduação	Indeferido	120,00
67	Yasmim Zanelatto Leonel	UNIPAR	Técnico	Indeferido	24,00

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL GRADUAÇÃO	TÉCNICO/	RESULTADO	VALOR
					MÊS DE DEZEMBRO/2024	MENSAL R\$
1	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	Graduação		Deferido	320,00
2	Edgard de Souza Silva	UNIOESTE	Graduação		Deferido	320,00
3	Eduardo de Souza Silva	UNIOESTE	Graduação		Deferido	320,00
4	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	Graduação		Deferido	320,00
5	Evellyn Monique Nogueira Adão	UNIOESTE	Graduação		Deferido	320,00
6	Gabriel Cequinato	UNIOESTE	Graduação		Indeferido	320,00
7	Guilherme Kakimori Perisato	UNIOESTE	Graduação		Deferido	320,00
8	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	Graduação		Deferido	320,00
9	Helio de Souza Junior	UNIOESTE	Graduação		Indeferido	320,00
10	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	Graduação		Indeferido	320,00
11	Jenifer Natani Marques	UNIOESTE	Graduação		Deferido	320,00
12	Kauan Oliveira da Silva	UNIOESTE	Graduação		Deferido	320,00
13	Leticia Sbaraine	ISEPE	Graduação		Indeferido	320,00
14	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	Graduação		Indeferido	320,00
15	Maria Clara Glossler	ISEPE	Graduação		Deferido	320,00
16	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	Graduação		Deferido	320,00
17	Romilson Ramon Martinez Domingues	ISEPE	Graduação		Indeferido	320,00
18	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	Graduação		Indeferido	320,00
19	Vinicius Parlato Zaura	UNIOESTE	Graduação		Deferido	320,00
20	Waydya Gomes Pezzetti	UNIOESTE	Graduação		Deferido	320,00

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL GRADUAÇÃO	TÉCNICO/	RESULTADO	VALOR
					MÊS DE DEZEMBRO/2024	MENSAL R\$
1	Amanda Moura Leonel	UFPR	Graduação		Indeferido	160,00
2	Amanda Tolotto da Rocha	UFPR	Graduação		Deferido	160,00
3	Ana Julia Viola	UFPR	Graduação		Deferido	160,00
4	Andre Mezavila Domeni	UFPR	Graduação		Deferido	160,00
5	Athos de Azevedo	MULTIVERSA	Graduação		Indeferido	160,00
6	Bruna Accacia Sporn Nassif	MULTIVERSA	Graduação		Indeferido	128,00
7	Gabriel Hellmann Link	UFPR	Graduação		Deferido	160,00

8	Jessica Rezende Cella	MULTIVERSA	Graduação	Indeferido	160,00
9	Letícia Roque Goulart	UFPR	Graduação	Indeferido	160,00
10	Natani Lima Flauzino	UFPR	Graduação	Deferido	160,00
11	Pamily dos Santos Barreto	UFPR	Graduação	Indeferido	160,00
12	Queren Nalevaiko de Carvalho	UFPR	Graduação	Deferido	160,00
13	Rafael Aranao Correa	UFPR	Graduação	Deferido	160,00
14	Vanusa Espiaci Santos	MULTIVERSA	Graduação	Indeferido	160,00
15	Rodrigo Schuck Martin	Colégio Agrícola Adroaldo . Colombo	Técnico	Indeferido	160,00

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL GRADUAÇÃO	TÉCNICO/	RESULTADO	VALOR
					MÊS DE DEZEMBRO/2024	MENSAL R\$
1	Alessandro Munhoz da Silva	ADAMANTINA	Técnico		Indeferido	88,00
2	Ellen Niedermeyer de Oliveira	ADAMANTINA	Técnico		Indeferido	88,00
3	Juracy Vilas Boas	ADAMANTINA	Técnico		Indeferido	88,00
4	Laura Klimkowski Jofre Pereira	UNIPAR	Graduação		Deferido	440,00
5	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	Graduação		Indeferido	440,00
6	Matheus Ferrari Gomes	SENAC	Técnico		Indeferido	440,00
7	Natalia Cabral de Alexandrino	UNIPAR	Graduação		Deferido	440,00
8	Valdemar Artmann Junior	UNIPAR	Graduação		Indeferido	88,00

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL GRADUAÇÃO	TÉCNICO/	RESULTADO	VALOR
					MÊS DE DEZEMBRO/2024	MENSAL R\$
1	Anna Carolyne Ungri Rogerio	UNIMEO	Graduação		Indeferido	360,00
2	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	Graduação		Indeferido	360,00
3	Beatriz Vitoria Servino Roling	UNIMEO	Graduação		Indeferido	360,00
4	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	Graduação		Indeferido	360,00
5	Denise Kronbauer Casari	UNIMEO	Graduação		Indeferido	360,00
6	Edicleia Teixeira da Silva	UNIMEO	Graduação		Indeferido	360,00
7	Eduardo Henrique Xavier Machado	UNIMEO	Graduação		Indeferido	360,00
8	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	Graduação		Indeferido	360,00
9	Gabrielle Monteiro Lima	UNIMEO	Graduação		Indeferido	360,00
10	Gabriely Arcelino Jorge	UNIMEO	Graduação		Indeferido	360,00
11	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	Graduação		Indeferido	360,00
12	Henrique Antonio Bortoleto	UNIMEO	Graduação		Indeferido	360,00
13	Karine Ayumi Noda	UNIMEO	Graduação		Indeferido	360,00
14	Kamile Aiko Noda	UNIMEO	Graduação		Indeferido	360,00
15	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO	Graduação		Indeferido	360,00
16	Lucas da Silva Souza	UNIMEO	Graduação		Indeferido	360,00
17	Natan Luiz Mareli	UNIMEO	Graduação		Indeferido	360,00
18	Otávio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	Graduação		Indeferido	360,00
19	Paola Pacheco Martins	UNIMEO	Graduação		Indeferido	360,00
20	Samara Salustriano Pardim	UNIMEO	Graduação		Indeferido	360,00
21	Thayla Gabrielli Souza Gomes	UNIMEO	Graduação		Indeferido	360,00
22	Yasmim Rebelo Rodrigues Dias	UNIMEO	Graduação		Indeferido	360,00

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO - MS

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL GRADUAÇÃO	TÉCNICO/	RESULTADO	VALOR
					MÊS DE DEZEMBRO/2024	MENSAL R\$
	Vinicius Rorras Mariano Gonçalves dos Santos	UEMS	Graduação		Deferido	160,00

Nos termos do item 7 do Edital nº 01/2024 de Bolsa Auxílio Transporte, para os requerimentos que foram indeferidos, os interessados poderão interpor **recurso contra o resultado**, a ser direcionado à Secretaria Municipal de Educação por meio de protocolo do recurso no Paço Municipal (Av. Costa e Silva, nº 95 – Terra Roxa/PR) – Setor de Protocolo, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da publicação do presente Edital.

Terra Roxa- PR, 18 de dezembro de 2024.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Port. nº 15725/2024

BARBARA CAROLINE LOPES FERREIRA

Membro do CADBA

JANAINA SANTANA DA SILVA

Membro do CADBA

ROSIMAR GALANTE

Membro do CADBA

Publicado por:
Alcения May
Código Identificador:1048C07C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE E CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	10/2024		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	77/2024		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	Município de Tijucas do Sul	CNPJ	76.105.584/0001-21
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul	CNPJ	15.458.221/0001-85
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			
		ADMINISTRADOR	x
		GESTOR	x
Razão Social	Itaú Unibanco S.A.		CNPJ
Endereço	Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Parque Jabaquara, São Paulo - SP		Data Constituição
E-mail (s)	atendimentoasset@itau-unibanco.com.br		Telefone (s)
Data do registro na CVM	26/07/1979	Categoria (s)	60.701.190/0001-04
Data do registro no BACEN	16/05/1989	Categoria (s)	22/08/1944
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Fabio Augusto de Almeida Alves	Gerente Comercial Poder Público	fabio-almeida.alves@itau-unibanco.com.br	(11) 3631-2617
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?		Sim	x
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim	x
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	x
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	x
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	x
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?		Sim	x
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
x	Art. 7º, I, "b"	x	Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
x	Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"	x	Art. 9º, III
	Art. 7º, IV	x	Art. 10, I
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10, II
x	Art. 7º, V, "b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11

x Art. 8º, I			
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:		CNPJ	Data da Análise
Itaú Institucional Renda Fixa IRFM 1 FI		08.703.063/0001-16	
Itaú High Grade RF Cred Priv. FIC FI		09.093.883/0001-04	
Itaú Institucional Referenciado DI FI		00.832.435/0001-00	
Itaú Institucional Renda Fixa Pré LP FIC FI		10.396.381/0001-23	
Itaú Institucional Alocação Dinâmica RF FIC FI		21.838.150/0001-49	
Itaú IDKA 2 IPCA FIC FI		32.922.086/0001-04	
Itaú Institucional Optimus RF LP FC		40.635.061/0001-40	
Itaú Institucional Renda Fixa IMAB 5 FIC		09.093.819/0001-15	
Itaú Institucional Renda Fixa IMA-B Ativo FIC FI		05.073.656/0001-58	
Itaú Ações Dividendos FI		02.887.290/0001-62	
Itaú Ações Dunamis FIC		24.571.992/0001-75	
Itaú Ações Asgard Institucional FIC		07.686.680/0001-98	
Itaú Ações Momento 30 FIC FI		16.718.302/0001-30	
Itaú Olimpo FIC FIA		32.246.546/0001-13	
Itaú Small Cap Valuation FIC FIA		01.063.879/0001-65	
Itaú Ações Small Cap Index FIC FI		36.348.109/0001-61	
Itaú Vision Institucional MM FIC FI		32.254.420/0001-90	
Itaú Institucional MM Juros e Moedas FIC FI		00.973.117/0001-551	
Itaú Private Multimercado S&P 500 BRL FIC FI		26.269.692/0001-61	
Itaú Institucional Active FIX IB Multimercado FI		04.764.174/0001-81	
Itaú Private Ações Index Ibovespa FIC FI		20.354.935/0001-83	
Itaú Institucional Genesis FIC FIA		32.665.845/0001-92	
Itaú Institucional Ações Phoenix FIC FI		23.731.629/0001-07	
Itaú BDR Nivel I Ações FIC		37.306.507/0001-88	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	Com objetivo de garantir a total segregação entre a área de gestão de recursos, a prestadora de serviços é separada estruturalmente. O Itaú Unibanco possui em seu grupo uma empresa que oferece serviços relacionados ao mercado de capitais (controle internos, precificação de ativos, cálculo de cotas, conciliação de ativos em custódia).
Segregação de Atividades	O Itaú Unibanco possui Política de Segregação de atividades (sigla interna PR-71), atualizada anualmente, que define os Princípios, Diretrizes e Gestão de Segregação adotados pela Diretoria Geral de Atacado (DGA) do Itaú Unibanco S.A. Com objetivo de garantir a total segregação entre a área de gestão de recursos, a prestadora de serviços é separada estruturalmente. O Itaú Unibanco possui em seu grupo uma empresa que oferece serviços relacionados ao mercado de capitais (controles internos, precificação de ativos, cálculo de cotas, conciliação de ativos em custódia).
Qualificação do corpo técnico	Todos os envolvidos no processo de gestão, administração e distribuição possuem as certificações necessárias para exercer as funções e histórico profissional.
Histórico e experiência de atuação	O Itaú Unibanco é o maior banco privado do Brasil, com mais de R\$ 1 trilhão sob gestão
Principais Categorias e Fundos ofertados	O Itaú Unibanco realiza a administração de fundos de diversas categorias, dentre elas: Multimercados, Renda Fixa, Renda Variável, Previdência, Crédito Privado entre outros

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Os relatórios de risco são gerados diariamente, com a última posição disponível do Fundo ou Carteira, e disponibilizado aos gestores. Os relatórios possuem as principais medidas de risco pertinentes à categoria do Fundo ou Carteira: B-VaR, Tracking Error, Exposição e Year Equivalent. Diariamente também é elaborado o relatório de controle de limites, que mostra a utilização do limite de riscos de mercado dos Fundos e Carteiras Administradas.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não foram encontradas informações que desaconselhem um relacionamento seguro
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Regular conforme certidões apresentadas
Volume de recursos sob administração/gestão	R\$ 930 bilhões sob administração; R\$ 1,03 trilhão sob gestão (Ranking Anbima 10/2024)
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos analisados rentabilizaram próximo ao seu benchmark nos últimos 12 meses
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Foi analisado o questionário ANBIMA de due diligence para contratação de gestor de recursos de terceiros
Outros critérios de análise	

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Após análise da documentação apresentada pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, o Comitê de Investimentos constatou que o mesmo atende os critérios exigidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV para recebimento de aplicações financeiras conforme dispõe a legislação vigente

Local:	Tijucas do Sul - PR	Data	17/12/2024
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:			
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	Membro do Comitê de Investimentos	de	049.789.329-04
Gerson de Melo	Presidente do Comitê de Investimentos	de	069.292.549-08
Keli Cristina Zacliffevic de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	de	079.449.209-65
Ranolfo Eriches de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	de	066.292.359-67
			Assinatura

Investimentos		
Membro do Comitê de Investimentos	072.721.219-20	
Tiago de Almeida		

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador: E72FACC3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE E CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		11/2024	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		78/2024	
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	Município de Tijucas do Sul	CNPJ	76.105.584/0001-21
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul	CNPJ	15.458.221/0001-85
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			
	ADMINISTRADOR		GESTOR
			x
Razão Social	Itaú Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.		CNPJ
Endereço	Av. Faria Lima, 3500 - 4º andar, São Paulo, SP, Brasil, CEP: 04538-132		Data Constituição
E-mail (s)	chrystie.lombardi@itau-unibanco.com.br	Telefone (s)	(11) 3631-2668
Data do registro na CVM	0/07/1989	Categoria (s)	Administrador de Carteira de Valores Mobiliários
Data do registro no BACEN		Categoria (s)	
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Fabio Augusto de Almeida Alves	Gerente Comercial Poder Público	fabio-almeida.alves@itau-unibanco.com.br	(41) 98743-9300
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?		Sim	x
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim	x
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	x
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	x
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	x
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?		Sim	-
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
x	Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 9º, III
	Art. 7º, IV		Art. 10, I
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10, II
	Art. 7º, V, "b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11
x	Art. 8º, I		
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:		CNPJ	Data da Análise
Itaú FOF RPI Ações Ibovespa Ativo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento		08.817.414/0001-10	
Itaú Institucional Ações Fund Of Fundos Genesis Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de investimento		32.665.845/0001-92	
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO			
Estrutura da Instituição	DIRETORIA DE FUND OF FUNDS: Responsável pela gestão de portfólios compostos por fundos de investimentos geridos pelo próprio Itaú Unibanco ou por gestores externos em diferentes estratégias, como multimercado ou ações; UNIDADE DE RESERVAS TÉCNICAS E ALM: Responsável pela gestão de recursos de entidades fechadas de previdência complementar e institutos patrocinados por sociedades do Conglomerado Itaú Unibanco, das reservas e recursos da entidade aberta de previdência complementar, e da sociedade de capitalização e da seguradora do Conglomerado Itaú Unibanco, inclusive quando operem planos de saúde; DIRETORIA DE PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INVESTIDORES: Responsável pela criação e acompanhamento dos produtos, além da elaboração do orçamento de recursos, identificando oportunidades e planejando a oferta de produtos de investimento e previdência por meio de distribuição tática e estratégica, desenvolvendo soluções para a assessoria financeira alinhada à proposta de valor de cada segmento e em cada canal de negociação; DIRETORIA DE CONTROLE DE RISCO DE MERCADO E LIQUIDEZ: Responsável pela metodologia, gestão e controle dos riscos de mercado e liquidez na atividade de gestão de recursos, bem como pela metodologia de apreamento de ativos; DIRETORIA EXECUTIVA DE RISCO OPERACIONAL E COMPLIANCE: Composta pela Diretoria de Risco Operacional, responsável pela definição dos métodos para identificação, avaliação e monitoramento do grau de exposição a riscos operacionais e gestão de controles internos, pela Diretoria de Compliance Corporativo, responsável por adotar procedimentos para aderência (interna e externa) dos processos realizados pelas áreas às legislações e regulamentações vigentes, e pela Diretoria		
Segregação de Atividades	O Itaú Unibanco possui em seu grupo uma empresa que oferece serviços relacionados ao mercado de capitais (controles internos, precificação de ativos, cálculo de cotas, conciliação de ativos em custódia). Com objetivo de garantir a total segregação entre a área de gestão de recursos, a prestadora de serviços é separada estruturalmente da Itaú DTVM, tendo um back office próprio para desempenhar estas atividades. O Itaú Unibanco possui Política de Segregação de Atividades (sigla interna PR-71), atualizada anualmente, que define os Princípios, Diretrizes e Gestão de Segregação adotados pela Diretoria Geral de Atacado (DGA) do Itaú Unibanco S.A.		
Qualificação do corpo técnico	Os gestores dos Fundos de Investimentos são profissionais com ampla experiência de mercado na gestão de ativos de terceiros há mais de cinco anos		
Histórico e experiência de atuação	O Itaú DTVM S.A. é uma empresa do conglomerado financeiro do Itaú Unibanco. Em novembro de 2008 o Banco Itaú e o Unibanco se fundiram e formaram o maior conglomerado financeiro privado do Hemisfério Sul		
Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos de ações		
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Administradas Os relatórios de risco são gerados diariamente, com a última posição disponível do Fundo ou Carteira, e disponibilizados aos gestores. Os relatórios possuem as principais medidas de risco pertinentes à categoria do Fundo ou Carteira: VaR, Stress, B-VaR, Tracking Error, Exposição e Year Equivalent. Diariamente também é elaborado o relatório de controle de limites, que mostra a utilização do limite de riscos de mercado dos Fundos e Carteiras		

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não foram encontradas informações que desaconselhem um relacionamento seguro
---	--

Regularidade Fiscal e Previdenciária	Regular conforme certidões apresentadas
Volume de recursos sob administração/gestão	R\$ 1,03 bilhão sob gestão (conglomerado - Ranking Anbima 10/2024)
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Desempenho próximo de seu benchmark nos últimos 12 meses
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Foi analisado o questionário ANBIMA de due diligence para contratação de gestor de recursos de terceiros
Outros critérios de análise	

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Após análise da documentação apresentada pela ITAÚ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., o Comitê de Investimentos constatou que o mesmo atende os critérios exigidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV para recebimento de aplicações financeiras conforme dispõe a legislação vigente

Local:	Tijucas do Sul - PR	Data	17/12/2024
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:			
	Cargo	CPF	Assinatura
Cassiane da Silva Oliveira dos Santos	Membro do Comitê de Investimentos	049.789.329-04	
Gerson de Melo	Presidente do Comitê de Investimentos	069.292.549-08	
Keli Cristina Zaclidean de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	079.449.209-65	
Ranolfo Eriches de Lima	Membro do Comitê de Investimentos	066.292.359-67	
Tiago de Almeida	Membro do Comitê de Investimentos	072.721.219-20	

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:CE8486A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149- ANO 2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149- ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 149/2023	Pregão Eletrônico Nº 85/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (13.12.2025), e reajuste pelo cálculo do índice IPCA, de 4,465600%.	SESSMA SOLUÇÕES E BENEFÍCIOS LTDA CNPJ: 18.113.470/0001-27	26/11/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:D4F342FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2024 ATÉ Nº 320/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada:** MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 25.463.374/0001-74**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM; MARCA PRÉ APROVADA: TALGE, THEOTO	PACOTE C/ 100 UNID.	THEOTO	160	4,97	795,20
18	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA PRÉ APROVADA: CREMMER, NEVE, MEDI HOUSE	ROLO 500 G	NATHY	450	12,92	5.814,00
124	ESPARADRAPO, 100 MM, 4, 50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO. MARCA PRÉ APROVADA: CREMER	UNIDADE	PROCITEX	600	8,96	5.376,00
					TOTAL	11.985,20

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 11.985,20 (Onze mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.**Data da assinatura:** 18/12/2024Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.**Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2024****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada:** ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO: MANOPLA - TIPO CAPA PROTETORA, MATERIAL: LIGA METÁLICA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ FOCO CIRÚRGICO	UNIDADE	MEDPEJ	3	443,70	1.331,10
4	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25GX3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, SOLIDOR, DESCARPACK	UNIDADE	SOLIDOR	200	4,35	870,00
12	AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DE RETENÇÃO (AURICULAR), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: 0,20 X 1,5 MM, TIPO DE CABO: SEM CABO, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL; pacote com 50 unidades; MARCA PRÉ APROVADA: CESAR EDUARDO RESENDE BASTOS	UNIDADE	COMPLEMENTAR	4000	9,60	38.400,00
14	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), LÍQUIDO MARCA PRÉ APROVADA: CICLOFARMA, DESCARPACK	FRASCO 1L	FACILIMPE	1000	2,40	2.400,00
16	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), GEL MARCA PRÉ APROVADA: CINORD, CICLOFARMA	FRASCO 100ML ou 250ML	CINORD	1000	2,52	2.520,00
19	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 150CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, ORTOM	UNIDADE	ORTOFEN	150	0,70	105,00
20	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ,	UNIDADE	ORTOFEN	150	0,54	81,00

	12CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, ORTOM					
21	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, ORTOM	UNIDADE	ORTOFEN	150	0,68	102,00
22	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, ORTOM	UNIDADE	ORTOFEN	150	0,90	135,00
23	ALMOFADA ANTI-ESCARA INFLÁVEL PARA CADEIRA DE RODAS MARCA PRÉ APROVADA: AQUASONUS, DESCARPAC, BIO FLORENCE	UNIDADE	AQUASONUS	48	35,00	1.680,00
27	ASPIRADOR, MODELO:VENTURI, SUÇÃO-OXIGÊNIO C/ MANÔMETRO, TIPO RESERVATÓRIO:FRASCO, FRASCO:VIDRO, CAPACIDADE:500 ML, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, COMPONENTES 01:FLUXÔMETRO COMPLETO, OUTROS COMPONENTES:TOMADA DUPLA	UNIDADE	PROTEC	12	104,70	1.256,40
31	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 400 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA MARCA PRÉ APROVADA: POLAR FIX	UNIDADE	POLARFIX	72	4,93	354,96
33	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, CREMER	PACOTE	POLARFIX	360	5,27	1.897,20
34	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, CREMER	PACOTE	POLARFIX	360	6,38	2.296,80
35	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, CREMER	PACOTE	POLARFIX	360	7,04	2.534,40
36	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, CREMER	PACOTE	POLARFIX	360	9,06	3.261,60
37	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, CREMER	PACOTE	POLARFIX	360	4,53	1.630,80
38	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, CREMER	PACOTE	POLARFIX	360	4,27	1.537,20
43	BISTURI DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 11 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR MARCA PRÉ APROVADA: INDEX	UNIDADE	INDEX	300	2,25	675,00
46	CAPACETE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO:RN MENOR QUE 1,0 KG, COMPOSIÇÃO:CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL:ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	PROTEC	8	366,48	2.931,84
47	CAPACETE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO:RN ACIMA DE 3,5 KG, COMPOSIÇÃO:CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL:ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	PROTEC	8	366,48	2.931,84
48	CAPACETE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO:RN DE 1,0 A CERCA DE 3,5 KG, COMPOSIÇÃO:CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL:ORIFÍCIOS	UNIDADE	PROTEC	8	356,28	2.850,24
58	CATETER MONO LÚMEN 18G X 20CM COM AGULHA PARA TÉCNICA DE SELDINGER - CATETER VENOSO CENTRAL UNI LÚMEN COM AGULHA DE PUNÇÃO PARA TÉCNICA DE SELDINGER 18G E 2FR, DE POLIURETANO, RADIOPACO, MEDINDO 20CM ACOMPANHADO DE GUIA METÁLICO COM EXTREMIDADE FLEXÍVEL COM 50CM DE COMPRIMENTO, DILATADOR, AGULHA E TAMPA VALVULADA, SERINGA, BISTURI E ALETAS PARA FIXAÇÃO, EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001, MARCA PRÉ APROVADA: BIOMEDICAL, LABOR IMPORT	UNIDADE	ALIVE HEART	12	85,78	1.029,36
59	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE MARCA PRÉ APROVADA:DESCARPAC, MEDIX, LABOR IMPORT	UNIDADE	DESCARPAC	600	0,76	456,00
60	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE, MARCA PRÉ APROVADA:DESCARPAC, MEDIX, LABOR IMPORT	UNIDADE	DESCARPAC	600	0,74	444,00
65	CATETER INTRAVENOSOS CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA BD VIALON MATERIAL RADIOPACO, 1,1MM 19GA 30,5CM 12IN AGULHA: 1,5MM 5,1CM 17GA 21N - VERDE - PEDIATRICO MARCA PRÉ APROVADA: BIOMEDICAL, LABOR IMPORT	UNIDADE	BD	12	38,80	465,60
67	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2, 10M, CONECTOR UNIVERSAL MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MÊDSONDA	UNIDADE	BIOSANI	200	1,19	238,00
71	COBERTURA, MATERIAL:MICROFIBRA DE CELULOSE, TIPO AÇAO:COM PHMB, TAMANHO:9 X 9CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SMITH & NEPHEW	72	23,78	1.712,16
78	COLAR CERVICAL PARA RESGATE GRANDE. MARCA PRÉ APROVADA: MSO	UNIDADE	MSO	12	8,34	100,08
79	COLAR CERVICAL PARA RESGATE MÉDIO. MARCA PRÉ APROVADA: MSO	UNIDADE	MSO	12	8,34	100,08
80	COLAR CERVICAL PARA RESGATE PEQUENO. MARCA PRÉ APROVADA:MSO	UNIDADE	MSO	12	8,34	100,08
81	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: PVC ATÓXICO, FORMATO: I NDEFORMÁVEL, COMPRIMENTO:190 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO. MARCA PRÉ APROVADA: AQUASONUS	UNIDADE	AQUASONUS	150	151,56	22.734,00
86	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:1,5 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: ENCAIXE P/ DESCONEXÃO AGULHAS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPAC	UNIDADE	DESCARPAC	300	3,44	1.032,00
88	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	FARMATEX	60	3,15	189,00
102	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-	UNIDADE	INOVATEX	120	2,50	300,00

	ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: INOVATEX, CIRURGICA BRASIL					
106	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PACOTE C/ 50 UNIDADE. MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, MAXICOR	PACOTE	MEDIX	1000	9,60	9.600,00
108	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM BOLSA. MARCA PRÉ APROVADA: FORTCARE	UNIDADE	BIOWASE	1500	1,80	2.700,00
111	EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM BOLSA. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT	PACOTE	BIOSANI	400	2,23	892,00
113	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMP. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, LABOR IMPRT, MEDSONDA, BIOSANI	UNIDADE	BIOSANI	360	1,13	406,80
115	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMP. PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX	UNIDADE	MEDIX	2500	0,22	550,00
116	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMP. PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX	UNIDADE	MEDIX	600	0,22	132,00
117	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMP. PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX	UNIDADE	MEDIX	300	0,22	66,00
118	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 27 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMP. PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL. DESCARPACK, MEDIX	UNIDADE	MEDIX	300	0,22	66,00
123	ESPAÇADOR, COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA: MEDSONDA, MULTILASER, INCOTERM	UNIDADE	G-TECH	24	29,28	702,72
125	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA PRÉ APROVADA: KOLPLAST	UNIDADE	KOLPLAST	400	1,74	696,00
126	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA PRÉ APROVADA: KOLPLAST	UNIDADE	KOLPLAST	800	1,74	1.392,00
127	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA PRÉ APROVADA: KOLPLAST	UNIDADE	KOLPLAST	400	1,64	656,00
137	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON	CX C/ UNIDADES	24 TECHNOFIO	24	90,72	2.177,28
159	FIO DE SUTURA, MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO:3-0, COR: VIOLETA, TRANÇADO, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: BIOLINE FIOS	CX C/ UNIDADES	24 SHALON	24	238,36	5.720,64
160	FIO DE SUTURA, MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO:4-0, COR: VIOLETA, TRANÇADO, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: BIOLINE FIOS	CX C/ UNIDADES	24 SHALON	24	238,36	5.720,64
161	FIO DE SUTURA, MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO:5-0, COR: VIOLETA, TRANÇADO, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: BIOLINE FIOS	CX C/ UNIDADES	24 SHALON	24	238,36	5.720,64
166	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, SISTEMA FIXAÇÃO:COM ADESIVO E LACRE, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO ADULTO	UNIDADE	MULTIFIX	60	8,20	492,00
167	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, SISTEMA FIXAÇÃO:COM ADESIVO E LACRE, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO PEDIÁTRICO	UNIDADE	MULTIFIX	60	8,20	492,00
169	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO:FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO, TAMANHO: PEDIÁTRICO	UNIDADE	CPL	60	5,90	354,00
170	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO. MARCA PRÉ APROVADA: CPL	UNIDADE	FRADEL	60	7,82	469,20
171	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL. MARCA PRÉ APROVADA: IMPACTO	UNIDADE	FRADEL	60	7,82	469,20
181	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMP. EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250ML	UNIDADE	TAYLOR	120	4,03	483,60
182	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMP. EM ROSCA, ÂMBAR, 125ML	UNIDADE	J PROLAB	120	2,78	333,60
183	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMP. EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	UNIDADE	TAYLOR	120	4,03	483,60
184	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMP. EM ROSCA, TRANSPARENTE, 125 ML	UNIDADE	J PROLAB	120	2,78	333,60
187	GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL LIFE - 15 FR SEM VENTILAÇÃO	UNIDADE	GC MEDICAL	12	23,10	277,20
188	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO BOLA, 2,1MM, RETO MARCA PRÉ APROVADA: EMAI	UNIDADE	EMAI	12	46,44	557,28
189	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO BOLA, 2,1MM, CURVO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI	UNIDADE	EMAI	12	46,44	557,28
190	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO ALÇA, 3,5MM RETO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI	UNIDADE	EMAI	12	46,44	557,28
191	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO ALÇA, 3,5MM CURVO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI	UNIDADE	EMAI	12	46,44	557,28

	PRÉ APROVADA: EMAI					
192	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO ALÇA, 5.5 MM, RETO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI	UNIDADE	EMAI	12	46,44	557,28
193	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO ALÇA, 5.5 MM CURVO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI	UNIDADE	EMAI	12	46,44	557,28
194	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO AGULHA FINA RETO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI	UNIDADE	EMAI	12	46,44	557,28
195	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO AGULHA FINA CURVO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI	UNIDADE	EMAI	12	46,44	557,28
196	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO AGULHA RETO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI	UNIDADE	EMAI	12	46,44	557,28
197	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO AGULHA CURVO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI	UNIDADE	EMAI	12	46,44	557,28
198	ELETRODO TIPO ALÇA, TUBO CAPILAR E INOX CIRÚRGICO DE 1,6MM ATÉ 2,38MM, REVESTIDO COM TÉRMO RETRÁTIL AZUL, ARAME DE AÇO INOX 0,4MM DE DIÂMETRO, DIÂMETRO DE ALÇA DE 4,5MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 45MM. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI	UNIDADE	EMAI	12	46,44	557,28
199	ELETRODO BOLA GINECOLÓGICO 120MM (6MM(1,6MM))	UNIDADE	EMAI	12	49,47	593,64
203	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE V, TIPO USO: INTERNO, TIPO: INTEGRADOR. APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. MARCA PRÉ APROVADA: CLEAN UP	UNIDADE	CLEAN UP	1200	0,22	264,00
205	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE II, TIPO USO:INTERNO, TIPO:BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO:FOLHA A5 PARA TESTE COM 50 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR MARCA PRÉ APROVADA: CLEAN UP	UNIDADE	CLEAN UP	1200	5,91	7.092,00
207	IODOPOVIDONA (PVPJ), 10% + IODO A 1%, SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, 100 ML; MARCA PRÉ APROVADA: VIC PHARMA, RIO QUÍMICA, FARMAX	FRASCO	VIC PHARMA	400	4,56	1.824,00
211	KIT COMPLETO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO, COM LÂMINAS RETAS (NÚMEROS: 00/0/1/2/3/4 E 5) E LÂMINAS CURVAS (NÚMEROS: 00/0/1/2/3/4 E 5), FIBRA ÓPTICA MD, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	JG MORIYA	5	1.276,44	6.382,20
229	LUVA TÉRMICA PARA ALTAS TEMPERATURAS COM C.A.	PAR	EPI 360	6	10,56	63,36
230	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX, RANHURADA, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, CA 15.100 CANO LONGO TAMANHO PEQUENO	PAR	SUPER SAFETY	50	4,24	212,00
231	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX, RANHURADA, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, CA 15.100 CANO LONGO TAMANHO MÉDIO	PAR	SUPER SAFETY	100	4,24	424,00
232	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX, RANHURADA, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, CA 15.100 CANO LONGO TAMANHO GRANDE	PAR	SUPER SAFETY	50	4,24	212,00
241	MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, PVC TRANSPARENTE, HUDSON, MÉDIA, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA (USADO EM TRAQUEOSTOMIA)	UNIDADE	JG MORIYA	12	11,72	140,64
246	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 4, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO. MARCA PRÉ APROVADA: BELMEDIC, JOAOMED	UNIDADE	JG MORIYA	12	25,72	308,64
247	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 5, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO. MARCA PRÉ APROVADA: BELMEDIC, JOAOMED	UNIDADE	JG MORIYA	12	25,72	308,64
248	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 6, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO. MARCA PRÉ APROVADA: BELMEDIC, JOAOMED	UNIDADE	JG MORIYA	12	25,72	308,64
249	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 7, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO. MARCA PRÉ APROVADA: BELMEDIC, JOAOMED	UNIDADE	JG MORIYA	12	25,72	308,64
250	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 8, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO. MARCA PRÉ APROVADA: BELMEDIC, JOAOMED	UNIDADE	JG MORIYA	12	25,72	308,64
251	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/ PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, PROTEC	UNIDADE	BESMED	100	13,20	1.320,00
254	MATERIAL PARA ACUPUNTURA, TIPO MATERIAL:PONTO ESFERA, MATERIAL: SEMENTE DE MOSTARDA, TIPO:CLARA (AMARELA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ADESIVO MICROPOROSO COR DA PELE	UNIDADE	DUX	600	0,19	114,00
255	MATERIAL PARA ACUPUNTURA, TIPO MATERIAL:PONTO ESFERA, MATERIAL:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ADESIVO MICROPOROSO COR DA PELE	UNIDADE	DUX	600	0,19	114,00
256	MELOLIN CURATIVO NÃO ADERENTE, ENVELOPE COM 1 CURATIVO 10X10 CM; MARCA PRÉ APROVADA: SMITH & NEPHEW	UNIDADE	SMITH & NEPHEW	200	5,73	1.146,00
261	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UNIDADE	DANNY	50	3,46	173,00
273	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO :P/ ULTRASSONÓGRAFO, DIMENSÕES:CERCA 110 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	UNIDADE	TECNOPRINT	24	54,04	1.296,96
274	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO :P/ CARDIOTOCÓGRAFO, DIMENSÕES:CERCA 100 X 120 MM, APRESENTAÇÃO:FORMULÁRIO CONTÍNUO, DOBRA EM "Z", COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	UNIDADE	TECNOPRINT	24	27,71	665,04
275	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO :P/ ELETROCARDIOGRAMA, DIMENSÕES:216 MMX30, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	UNIDADE	TECNOPRINT	24	21,24	509,76
276	PAPEL PARA IMPRESSÃO MATERIAL TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO :P/ IMPRESSORA DE AUTOCLAVE, DIMENSÕES:CERCA 57 MM X 22M, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	UNIDADE	TECNOPRINT	12	44,03	528,36
279	PINÇA MICROCIRURGIA COM DENTE 13 CM	UNIDADE	ABC	10	289,00	2.890,00
281	PINÇA MOSQUITO MICRO HARTMANN RETA 9 CM	UNIDADE	ABC	10	30,94	309,40
287	PINÇA ALLIS 23 CM	UNIDADE	GOLGRAN	10	42,84	428,40
293	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA NEONATAL	UNIDADE	SPR PROTECTION	150	1,17	175,50
294	PUNCH PARA BIOPSIA 4MM DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA: KOLPLAST	UNIDADE	KOLPLAST	40	16,90	676,00
295	PUNCH PARA BIOPSIA 5MM DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA: KOLPLAST	UNIDADE	KOLPLAST	40	16,90	676,00
296	PUNCH PARA BIOPSIA 6MM DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA:KOLPLAST	UNIDADE	KOLPLAST	40	16,90	676,00
306	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 50/60 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SR, MEDIX, INJEX	UNIDADE	MEDIX	20000	1,11	22.200,00
307	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINO 2000ML. MARCA PRÉ APROVADA: CPL MEDICALS	UNIDADE	3P MEDICAL	12	24,19	290,28

316	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	BIOSANI	300	0,59	177,00
317	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	BIOSANI	300	0,70	210,00
318	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 14, ATÓXICA, ATR; AUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM. ; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	BIOSANI	300	0,73	219,00
319	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 105 CM; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	BIOSANI	300	1,28	384,00
322	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	BIOSANI	300	0,72	216,00
323	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	BIOSANI	300	1,08	324,00
324	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	BIOSANI	300	1,20	360,00
325	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPÁ PRESÁ AO TUBO, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	BIOSANI	300	0,77	231,00
326	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPÁ PRESÁ AO TUBO, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	BIOSANI	300	0,90	270,00
327	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPÁ PRESÁ AO TUBO, Nº 4, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	BIOSANI	300	0,65	195,00
328	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPÁ PRESÁ AO TUBO, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	BIOSANI	300	0,67	201,00
329	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPÁ PRESÁ AO TUBO, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	BIOSANI	300	1,03	309,00
330	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPÁ PRESÁ AO TUBO, Nº20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	BIOSANI	300	1,30	390,00
332	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	BIOSANI	300	1,21	363,00
345	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS, PACOTE C/ 12 UNIDADES. ; MARCA PRÉ APROVADA: MSO	PACOTE	MSO	12	6,13	73,56
352	TESOURA IRIS PONTA FINA COM FACETA 11 CM CURVA	UNIDADE	ABC	10	19,77	197,70
353	TESOURA CASSTROVIEJO VANNAS CURVA 11 CM	UNIDADE	ABC	10	106,92	1.069,20
357	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE, FORMATO:CIRCULAR, TIPO:LISO, ESPESSURA:6 MM, TAMANHO: Nº 204, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO:12 MM, COMPRIMENTO:15 M	METROS	KINNER	70	110,70	7.749,00
371	TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 200	METROS	LATEX BR	120	1,93	231,60
375	VASSELINA LÍQUIDA; MARCA PRÉ APROVADA: CICLO FARMA, VIC PHARMA	FRASCOS 100 ML	VIC PHARMA	96	5,13	492,48
376	GELOX (GELO REUTILIZÁVEL) MODELO GR 550	UNIDADE	GELOTECH	300	3,84	1.152,00
377	INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA AUTOMATIZADA – CDWA-4 – PACOTE CONTENDO 200 TIRAS	PACOTE	SISPACK	3	58,00	174,00
378	ROLOS DE PAPEL PARA IMPRESSÃO TÉRMICA 110MM X 18M ULTRA BRILHO PARA ULTRA SONOGRAFIA	UNIDADE	DURICO	30	85,75	2.572,50
379	UMIDIFICADOR COM AQUECEDOR DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO	UNIDADE	YUWEL	1	5.101,70	5.101,70
381	CURATIVO PÓS COLETA INFANTIL (SALA DE VACINA) CAIXA C/ 500 UNIDADES	CAIXAS	MEDIX	15	10,68	160,20
383	DISPOSITIVO REUTILIZÁVEL QUE COMBINA GELO RÁPIDO E INTENSO COM TERAPIAS DE VIBRAÇÃO PARA PARAR A DOR ANTES QUE ELA ATINJA SEU CÉREBRO. UMA FERRAMENTA COMPACTA NÃO INVASIVA DE NÍVEL PROFISSIONAL, MELHOR PARA INJEÇÕES E VACINAÇÕES (SALA DE VACINA)	UNIDADE	BUZZY	2	1.176,00	2.352,00
387	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1 SEMKEN, FORMATO PONA: PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 12CM, COMPONENTE SEM CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	ABC	12	26,25	315,00
					TOTAL	226.629,22

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 226.629,22 (Duzentos e vinte e seis mil seiscentos reais e vinte e dois centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; MARCA PRÉ APROVADA: FARMACE, SAMTEC	AMPOLA 10ML	FARMACE	4000	0,23	920,00
					TOTAL	920,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA – EIRELI – CNPJ Nº 04.880.586/0001-87

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5. CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, SOLIDOR, DESCARPACK	UNIDADE	SR	4000	0,05	200,00
6	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5. CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, SOLIDOR, DESCARPACK	UNIDADE	SR	3000	0,06	180,00

7	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, SOLIDOR, DESCARPACK	UNIDADE	SR	2400	0,05	120,00
8	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, SOLIDOR, DESCARPACK	UNIDADE	SR	30000	0,05	1.500,00
9	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, SOLIDOR, DESCARPACK	UNIDADE	SR	20000	0,06	1.200,00
90	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7, 50 CM, 7, 50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 500 UNIDADES. MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, AMERICA, ERIMAR	PACOTE	POLAR	100	14,63	1.463,00
302	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; MARCA PRÉ APROVADA: SR, MEDIX, INJEX	UNIDADE	SR	21600	0,21	4.536,00
303	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; MARCA PRÉ APROVADA: SR, MEDIX, INJEX	UNIDADE	SR	13200	0,35	4.620,00
					TOTAL	13.819,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 13.819,00 (Treze mil oitocentos e dezenove reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 32.421.421/0001-82

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, SOLIDOR, DESCARPACK	UNIDADE	DESCARPACK	28800	0,06	1.728,00
17	ÁLCOOL ETÍLICO, MEDICAMENTOSO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, QUE SE INICIA PELO NÚMERO 1 MARCA PRÉ APROVADA: VIC PHARMA	FRASCO 100ML OU 250ML	RIOQUIMICA	1000	2,29	2.290,00
76	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,2%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 250 ML. MARCA PRÉ APROVADA: VIC PHARMA	UNIDADE	RIOQUIMICA	240	7,58	1.819,20
77	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 0,5%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO 100 ML. MARCA PRÉ APROVADA: RIO QUIMICA, VIC PHARMA	UNIDADE	RIOQUIMICA	240	2,17	520,80
82	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK	UNIDADE	DESCARBOX	500	4,56	2.280,00
83	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK	UNIDADE	DESCARBOX	500	6,18	3.090,00
84	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK	UNIDADE	DESCARBOX	500	1,95	975,00
85	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK	UNIDADE	DESCARBOX	300	3,30	990,00

119	ESCOVA COM CLOREXIDINE PARA ANTISSEPÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS. MARCA PRÉ APROVADA: VIC PHARMA	UNIDADE	RIOQUIMICA	120	1,95	234,00
120	ESCOVA COM PVPI PARA ANTISSEPÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS. MARCA PRÉ APROVADA: VIC PHARMA	UNIDADE	RIOQUIMICA	120	1,89	226,80
240	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, C/ 50 UNIDADES; MARCA PRÉ APROVADA: TALGE, DESCARPACK, MEDIX	CAIXA	M2LIFE	500	4,13	2.065,00
266	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 5 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME). MARCA PRÉ APROVADA: CIEX, POLLITEX, PACKFLEX, LABOR IMPORT	UNIDADE	AMERICA	12	21,22	254,64
267	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 10 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME). MARCA PRÉ APROVADA: CIEX, POLLITEX, PACKFLEX, LABOR IMPORT	UNIDADE	AMERICA	50	37,92	1.896,00
268	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 12 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME). MARCA PRÉ APROVADA: CIEX, POLLITEX, PACKFLEX, LABOR IMPORT	UNIDADE	AMERICA	100	47,26	4.726,00
269	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 15 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME). MARCA PRÉ APROVADA: CIEX, POLLITEX, PACKFLEX, LABOR IMPORT	UNIDADE	AMERICA	60	58,26	3.495,60
270	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 20 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME). MARCA PRÉ APROVADA: CIEX, POLLITEX, PACKFLEX, LABOR IMPORT	UNIDADE	AMERICA	96	75,79	7.275,84
271	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 25 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME). MARCA PRÉ APROVADA: CIEX, POLLITEX, PACKFLEX, LABOR IMPORT	UNIDADE	AMERICA	20	98,26	1.965,20
277	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES, 1 LITRO; MARCA PRÉ APROVADA: VIC PHARMA, CICLO FARMA	UNIDADE	RIOQUIMICA	50	4,99	249,50
278	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES, FRASCO 100 ML; MARCA PRÉ APROVADA: VIC PHARMA, CICLO FARMA	UNIDADE	RIOQUIMICA	150	1,35	202,50
304	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; MARCA PRÉ APROVADA: SR, MEDIX, INJEX	UNIDADE	SR	24000	0,12	2.880,00
					TOTAL	39.164,08

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 39.164,08 (Trinta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e oito centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.566.711/0001-81

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:25 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, SOLIDOR, DESCARPACK	UNIDADE	MEDIX	300	0,09	27,00
87	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/ DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/ TAMPONAMENTO PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/ PINÇA COR MARCA PRÉ APROVADA: FARMATEX, FARMACE, TKL, DESCARPACK	UNIDADE	TKL	1100	3,20	3.520,00
173	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/ INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. MARCA PRÉ APROVADA: HOSPFLEX.	UNIDADE	MASTERFIX	300	3,52	1.056,00
291	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX, 16 CM, 4,40 CM, 0,045 MM, EXAMES DE	CAIXAS	BLOWTEX	7	50,00	350,00

	ULTRASSONOGRAFIA, SEM LUBRIFICANTE, C/ 144 UNIDADES. MARCA PRÉ APROVADA: BLOWTEX, INOVATEX.					
300	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPAROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA PRÉ APROVADA: BIOBASE, BIOSANI	UNIDADE	BIOBASE	1000	0,88	880,00
364	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 7,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED	UNIDADE	GLOMED	40	2,57	102,80
365	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 8,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED	UNIDADE	GLOMED	40	2,57	102,80
366	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, 7,0, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED	UNIDADE	GLOMED	40	2,57	102,80
367	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, 8,5, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED	UNIDADE	GLOMED	40	2,57	102,80
					TOTAL	6.244,20

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 6.244,20 (Seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: SOLUNTECH COMERCIOS DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 33.566.965/0001-03

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	ÁLCOOL ETILICO, HIDRATADO 70%, GEL. MARCA PRÉ APROVADA:CICLOFARMA, CINORD	FRASCO IL	SUPER VALE	1000	6,00	6.000,00
222	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRA PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, DESCARPACK	CAIXA UNID. C/ 100	MEDIX	960	21,00	20.160,00
223	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, DESCARPACK	CAIXA UNID. C/ 100	MEDIX	960	21,00	20.160,00
224	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, DESCARPACK	CAIXA UNID. C/ 100	MEDIX	960	21,00	20.160,00
225	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, DESCARPACK	CAIXA UNID. C/ 100	MEDIX	960	21,00	20.160,00
226	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, DESCARPACK	CAIXA UNID. C/ 100	MEDIX	360	19,00	6.840,00
227	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, DESCARPACK	CAIXA UNID. C/ 100	MEDIX	360	19,00	6.840,00
228	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, DESCARPACK	CAIXA UNID. C/ 100	MEDIX	360	18,75	6.750,00

					TOTAL	107.070,00
--	--	--	--	--	-------	------------

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 107.070,00 (Cento e sete mil e setenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – CNPJ Nº 32.282.308/0001-63

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), LÍQUIDO, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, QUE SE INICIA PELO NÚMERO 3 MARCA PRÉ APROVADA: CICLOFARMA, CINORD, VICPARMA	FRASCO 100ML OU 250ML	PROLINK	2000	1,42	2.840,00
					TOTAL	2.840,00

Valor total para o fornecedor: R\$ 2.840,00 (Dois mil oitocentos e quarenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 39.707.683/0001-57

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL MARCA PRÉ APROVADA:SOLIDOR, PREMIUM	UNIDADE	PREMIUM	20	55,00	1.100,00
25	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA MARCA PRÉ APROVADA:SOLIDOR, PREMIUM	UNIDADE	PREMIUM	72	49,00	3.528,00
26	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, TAMANHO OBESO, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA MARCA PRÉ APROVADA:SOLIDOR, PREMIUM	UNIDADE	PREMIUM	30	61,01	1.830,30
121	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: DIGITAL, TIPO:DE PULSO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇA DEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ FREQUENCÍMETRO. MARCA PRÉ APROVADA: GTECH	UNIDADE	G-TECH	12	75,00	900,00
122	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: DIGITAL, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO. MARCA PRÉ APROVADA: GTECH	UNIDADE	G-TECH	12	85,00	1.020,00
					TOTAL	8.378,30

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 8.378,30 (Oito mil trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA MARCA PRÉ APROVADA:POLAR FIX	UNIDADE	POLARFIX	60	2,30	138,00

29	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 12 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA MARCA PRÉ APROVADA: POLAR FIX	UNIDADE	POLARFIX	60	2,60	156,00
30	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA MARCA PRÉ APROVADA: POLAR FIX	UNIDADE	POLARFIX	72	3,40	244,80
32	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 8 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA MARCA PRÉ APROVADA: POLAR FIX	UNIDADE	POLARFIX	72	1,70	122,40
95	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, MARCA PRÉ APROVADA: KELLDRIN, CICLO FARMA	FRASCO 1 LITRO	PROLINK	70	17,70	1.239,00
208	ODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO À 1%, SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, 1 LITRO; MARCA PRÉ APROVADA: VIC PHARMA, RIO QUÍMICA, FARMAX	FRASCO	VICPHARMA	100	44,54	4.454,00
209	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, 100 ML; MARCA PRÉ APROVADA: VIC PHARMA, RIO QUÍMICA, FARMAX	FRASCO	VICPHARMA	300	4,57	1.371,00
210	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, 1 LITRO; MARCA PRÉ APROVADA: VIC PHARMA, RIO QUÍMICA, FARMAX	FRASCO	VICPHARMA	50	46,97	2.348,50
216	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, 20 ML; MARCA PRÉ APROVADA: HIPOLABOR, HYPOFARMA	FRASCO	HIPOLABOR	1000	4,42	4.420,00
					TOTAL	14.493,70

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 14.493,70 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: CIRÚRGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 52.685.881/0001-25

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
217	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6, 5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX, MAXITEX	PAR	LEMGRUBER	800	1,18	944,00
218	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, 50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX, MAXITEX	PAR	LEMGRUBER	800	1,18	944,00
219	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX, MAXITEX	PAR	LEMGRUBER	800	1,18	944,00
220	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, 50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX, MAXITEX	PAR	LEMGRUBER	1000	1,18	1.180,00
221	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEDIX, MAXITEX	PAR	LEMGRUBER	1000	1,18	1.180,00
272	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 50 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME). MARCA PRÉ APROVADA: CIEQ, POLLITEX, PACKFLEX, LABOR IMPORT	UNIDADE	ESTERILCARE	12	208,99	2.507,88
					TOTAL	7.699,88

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 7.699,88 (Sete mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA – CNPJ Nº 56.823.998/0001-89

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	UNIDADE	FOX	300	1,47	441,00
40	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 50 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	UNIDADE	FOX	300	1,98	594,00
41	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 60 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	UNIDADE	FOX	300	2,59	777,00
42	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL :SMS, TAMANHO :G, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE :USO ÚNICO, ADICIONAL:COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL	UNIDADE	FOX	300	3,47	1.041,00
178	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PACOTE C/ 8 UNIDADES. MARCA PRÉ APROVADA: KISSIMME, BIODONT, SENIOR, MAXICONFORT	PACOTE	FOX	1800	9,09	16.362,00
179	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PACOTE C/ 8 UNIDADES. MARCA PRÉ APROVADA: KISSIMME, BIODONT, SENIOR, MAXICONFORT	PACOTE	FOX	1800	9,14	16.452,00
					TOTAL	35.667,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 35.667,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A. – CNPJ Nº 78.742.491/0001-33

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 65 MM MARCA PRÉ APROVADA: JOAOMED	UNIDADE	VITALGOLD	100	10,00	1.000,00
51	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 0 MARCA PRÉ APROVADA: JOAOMED	UNIDADE	ADVANTIVE	10	1,65	16,50
52	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 1 MARCA PRÉ APROVADA: JOAOMED	UNIDADE	ADVANTIVE	10	1,65	16,50
53	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 2 MARCA PRÉ APROVADA: JOAOMED	UNIDADE	ADVANTIVE	10	1,65	16,50
54	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 3 MARCA PRÉ APROVADA: JOAOMED	UNIDADE	ADVANTIVE	10	1,65	16,50
55	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4 MARCA PRÉ APROVADA: JOAOMED	UNIDADE	ADVANTIVE	10	1,65	16,50
56	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 5 MARCA PRÉ APROVADA: JOAOMED	UNIDADE	ADVANTIVE	10	1,65	16,50
61	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEXIS, LABOR IMPORT	UNIDADE	VITAL	1200	0,55	660,00
62	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEXIS, LABOR IMPORT	UNIDADE	VITAL	2400	0,55	1.320,00
63	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEXIS, LABOR IMPORT	UNIDADE	VITAL	3600	0,55	1.980,00
64	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, MEXIS, LABOR IMPORT	UNIDADE	VITAL	3600	0,60	2.160,00
70	CATETER UMBILICAL, POLIURETANO, NEONATO, EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBILICAIS, DESCARTÁVEL, 30 A 40 CM, RADIOPACO/MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS/DE ÚNICO LÚMEN., 3,5 FRENCH, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: CIRURGICA FERNANDES, JOAOMED	UNIDADE	VITALGOLD	24	4,50	108,00
74	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA COM CHUMAÇO DE ALGODÃO ESTÉRIL MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, AMED. 10X15	UNIDADE	AMED LUIZA	24000	0,72	17.280,00
75	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, CIRURGICA FERNANDES	UNIDADE	VITALGOLD	150	0,40	60,00
96	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 4, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, APIROGÊNICO E ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, BIOSANI	UNIDADE	BIOSANI	400	2,39	956,00
98	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 6, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, APIROGÊNICO E ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, BIOSANI	UNIDADE	MEDSONDAA	400	1,86	744,00
99	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: INOVATEX, CIRURGICA BRASIL	UNIDADE	WALTEX	120	1,20	144,00
100	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: INOVATEX, CIRURGICA BRASIL	UNIDADE	WALTEX	120	1,50	180,00
101	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: INOVATEX, CIRURGICA BRASIL	UNIDADE	WALTEX	120	1,90	228,00
103	DRENO CIRÚRGICO, DE SUÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, COM AGULHA EM AÇO INOX, 6, 4 MM (1/4"), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: MEDSONDA, MEDSHARP	UNIDADE	VITALSUC	96	20,00	1.920,00
107	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUÇÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, FORTCARE, LABOR IMPORT	UNIDADE	VITAL	180	3,00	540,00
109	EQUIPO SORO, ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, PVC, 140 CM, AZUL, DESCARTÁVEL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK	UNIDADE	VITALGOLD	1500	0,89	1.335,00
112	EQUIPO TRANSFERIDOR SISTEMA FECHADO ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: MEDSONDA, JOAO MED	UNIDADE	VITALGOLD	2000	0,60	1.200,00
130	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 10 CM, 2 M	UNIDADE	INDUFLEX	10	7,84	78,40

131	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 15 CM, 2 M	UNIDADE	INDUFLEX	10	11,20	112,00
132	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 6 CM, 2 M	UNIDADE	INDUFLEX	1	5,34	5,34
133	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 8 CM, 2 M	UNIDADE	INDUFLEX	10	6,20	62,00
134	FILTRO HIDRÓFOTO, ESTÉRIL, AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/VIRAL, TUBO FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU, MARCA PRÉ APROVADA: BECARE	UNIDADE	YOUUMIDITY	50	6,30	315,00
172	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. MARCA PRÉ APROVADA: CREMER, MISSNER, NEVE	UNIDADE	VITAL	900	3,55	3.195,00
185	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRRAFIA, 5 KG; MARCA PRÉ APROVADA: MULTIGEL, BIOMED	GALÃO	J PROLAB	20	26,90	538,00
186	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRRAFIA 500 ML; MULTIGEL, BIOMED	FRASCO	MULTIGEL	96	4,90	470,40
252	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/ PRESILHA AJUSTÁVEL, PEDIÁTRICO, ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, PROTEC	UNIDADE	ADVANTIVE	80	4,70	376,00
257	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2. MARCA PRÉ APROVADA: DARU	UNIDADE	VITALGOLD	20	4,50	90,00
259	MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2. MARCA PRÉ APROVADA: DARU	UNIDADE	VITALGOLD	20	4,50	90,00
283	PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12 CM	UNIDADE	VITAL	10	8,78	87,80
284	PINÇA HARTMANN JACARÉ GINECOLÓGICA PARA CORPO ESTRANHO	UNIDADE	VITAL	10	55,00	550,00
286	PINÇA POZZI GINECOLÓGICA PARA COLO UTERINO	UNIDADE	VITAL	10	40,00	400,00
311	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 24FR 2 VIAS	UNIDADE	VITAL	12	42,00	504,00
312	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) MARCA PRÉ APROVADA: SOLUMED, MARKMED	UNIDADE	MAXY NUTRE	30	8,31	249,30
313	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 8, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS). MARCA PRÉ APROVADA: SOLUMED, MARKMED	UNIDADE	MAXY NUTRE	30	8,31	249,30
314	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 6, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS). MARCA PRÉ APROVADA: SOLUMED, MARKMED	UNIDADE	MAXY NUTRE	30	8,31	249,30
315	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	MEDSONDA	300	0,57	171,00
320	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 4, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	MEDSONDA	300	0,51	153,00
321	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	MEDSONDA	300	0,55	165,00
331	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	MEDSONDA	300	1,13	339,00
333	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	MEDSONDA	1800	0,59	1.062,00
334	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	MEDSONDA	1800	0,61	1.098,00
335	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 8, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	MEDSONDA	600	0,58	348,00
336	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 10, 2 UN, C/ BALÃO DE 3ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	ADVANTIVE	60	2,50	150,00
347	TAMPA PARA ESCALPE.: MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED, GVS	UNIDADE	VITALGOLD	4000	0,11	440,00
348	TENTACÂNULA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM	UNIDADE	VITALGOLD	24	5,50	132,00
356	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 UNIDADES	PACOTE	LAVIE	60	3,40	204,00
358	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.; MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED	UNIDADE	VITALGOLD	30	2,20	66,00
359	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED	UNIDADE	VITALGOLD	30	2,20	66,00
					TOTAL	43.929,84

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 43.929,84 (Quarenta e três mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 19.316.524/0001-14

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	CANETA USO MÉDICO, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO :BIPOLAR, CONTROLE:COMANDO PEDAL, COMPONENTES:C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE:CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	S&C	3	359,98	1.079,94
204	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 3 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. MARCA PRÉ APROVADA:CLEAN UP	UNIDADE	2I	1200	4,42	5.304,00
					TOTAL	6.383,94

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 6.383,94 (Seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
49	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 25 CM, 23 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, PACOTE C/ 50 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA:ERIMAR, LABOR IMPORT, NEVE, AMERICA	PACOTE	AMED	100	28,99	2.899,00
289	POLIFIX COM CLAMP 2 VIAS. MARCA PRÉ APROVADA: JOAOMED, DESCARPACK	UNIDADE	DESCARPACK	5000	0,57	2.850,00
					TOTAL	5.749,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 5.749,00 (Cinco mil setecentos e quarenta e nove reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: L E P LIFE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 49.875.336/0001-97

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, PACOTE C/ 50 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA:NEVE, AMERICA, ERIMAR	PACOTE	ERIMAR/ MAISMEDTEX	100	71,57	7.157,00
57	CÂNULA DE SUÇÃO RÍGIDA C/ CABO	UNIDADE	MED	12	87,98	1.055,76
66	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2, 10M, CONECTOR UNIVERSAL MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MEDSONDA	UNIDADE	BIO	600	1,19	714,00
68	CATETER UMBILICAL, PVC TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, 3,0 FRENCH, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA:CIRURGICA FERNANDES, JOAOMED	UNIDADE	JOAOMED/ VITAL	24	7,52	180,48
69	CATETER UMBILICAL, PVC TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, 4,5 FRENCH, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA:CIRURGICA FERNANDES, JOAOMED	UNIDADE	JOAOMED/ VITAL	24	7,51	180,24
73	COBERTURA, MATERIAL: COMPOSTA DE 2 CAMADAS, REVESTIMENTO INTERNO: ESPUMA DE POLIURETANO COMO REVEST. INTERNO, REVESTIMENTO EXTERNO:POLIURETANO NA PARTE EXTERNA, TIPO AÇÃO-BACTERIOSTÁTICA, TAMANHO:7,5CM X 7,5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-OCCLUSIVA,	UNIDADE	SILVERSOFT	72	37,99	2.735,28
92	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, 10 CM, 10 CM, C/ PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, MARCA PRÉ APROVADA: SMITH E NEPHEW, ALLERGAN, DESCARPACK	UNIDADE	DESCARPACK/ VITAL	300	12,42	3.726,00
97	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 5, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, APIROGÊNICO E ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, BIOSANI	UNIDADE	BIO	400	2,38	952,00
104	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO COM CONECTOR NÚMERO 32. MARCA PRÉ APROVADA:CIRURGICA BRASIL, LABOR IMPORT	UNIDADE	LABOR/ MEDSHARP	24	5,69	136,56
110	EQUIPO SÔRO, INFUSÕES CURTA DURAÇÃO, PVC CRISTAL, INJETOR LATERAL "Y" AUTOCATRIZANTE, FILTRO PARTÍCULAS, MACROGOTAS, C/ CONTROLE FLUXO VENOSO, FLUXO ML/H EM PVC ATÓXICO, CONECTOR LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, DESCARPACK	UNIDADE	MEDIX/M2/ GLOMED	7200	0,89	6.408,00
114	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL. MARCA PRÉ APROVADA:DESCARPACK, MEDIX	UNIDADE	MEDIX/M2/ SOLIDOR	1500	0,22	330,00
128	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, AÇO CROMADO, "Y" SEM SOLDAS AÇO INOX, OLIVAS SILICONE ANATÔMICAS, HASTE LEVE, AJUSTE AUTOMÁTICO, DIAFRAGMA,	UNIDADE	ADVANTIVE	12	15,99	191,88

	CAMPÂNULA					
129	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, SIMPLES, COM COR, EM PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	ADVANTIVE	12	9,99	119,88
147	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR, MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON	CX C/ UNIDADES	24 SHALON/ TECHNOFIO	24	97,63	2.343,12
149	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: MARCA PRÉ APROVADA: SHALON, MEDIX	CX C/ UNIDADES	24 TECHNOFIO/ PROCARE/MEDIX	24	36,99	887,76
151	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON, MEDIX	CX C/ UNIDADES	24 TECHNOFIO/ PROCARE/MEDIX	24	34,01	816,24
153	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON, MEDIX	CX C/ UNIDADES	24 TECHNOFIO/ PROCARE/MEDIX	24	34,01	816,24
158	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1, 50 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON, MEDIX	CX C/ UNIDADES	24 TECHNOFIO/ PROCARE/MEDIX	24	36,09	866,16
165	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, PONTA SUAVE, ATRAUMÁTICO, MARCA PRÉ APROVADA: WELL LEAD, OLIMED	UNIDADE	WELL	20	48,10	962,00
174	FITA HOSPITALAR SIMPLES. MARCA PRÉ APROVADA: HOSPFLEX, ADELBRAS	UNIDADE	HOSPFLEX/ MISSNER	800	3,70	2.960,00
212	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; MARCA PRÉ APROVADA: AGROMASS, MEDIX	CAIXA C/ UNID.	100 MEDIX/S OLIDOR	24	30,07	721,68
214	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE; MARCA PRÉ APROVADA: AGROMASS, MEDIX	CAIXA C/ UNID.	100 MEDIX/ SOLIDOR	20	30,07	601,40
234	MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO G	UNIDADE	KDU	40	11,09	443,60
237	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 15 M. MARCA PRÉ APROVADA: POLAR FIX, MSO	ROLO 25 M	MSO/ORTHOLEV	24	15,59	374,16
239	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 8 CM, 15 M. MARCA PRÉ APROVADA: POLAR FIX, MSO	ROLO 25 M	MSO/ORTHOLEV	24	6,95	166,80
242	MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, PVC TRANSPARENTE, HUDSON, PEQUENA, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA (USADO EM TRAQUEOSTOMIA)	UNIDADE	INOOVA	12	11,68	140,16
243	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 1, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO. MARCA PRÉ APROVADA: BELMEDIC, JOAOMED	UNIDADE	JOAOMED/VITAL	12	25,72	308,64
244	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 2, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO. MARCA PRÉ APROVADA: BELMEDIC, JOAOMED	UNIDADE	JOAOMED/VITAL	12	25,72	308,64
245	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 3, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO. MARCA PRÉ APROVADA: BELMEDIC, JOAOMED	UNIDADE	JOAOMED/VITAL	12	25,72	308,64
253	MÁSCARA, RESPIRADOR, Nº 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0, 1 MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS (C/FILME), SEM VÁLVULA, CLIP NASAL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, FARMATEX, TALGE	UNIDADE	KDU/FARMATEX	300	0,81	243,00
258	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE AR COMPRIMIDO. MARCA PRÉ APROVADA: DARU	UNIDADE	DARU/VITAL	20	8,99	179,80
260	MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE AR COMPRIMIDO. MARCA PRÉ APROVADA: DARU	UNIDADE	DARU/VITAL	20	8,27	165,40
265	OXÍMETRO, TIPO: PULSO, INFANTIL, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR	UNIDADE	PULSE/VITAL	12	84,99	1.019,88
280	PINÇA MOSQUITO CURVA 10 CM	UNIDADE	WELDON/VITAL	10	27,90	279,00
282	PINÇA ADSON DENTE DE RATO 9 CM	UNIDADE	WELDON/VITAL	10	17,09	170,90
308	SOLOSITE GEL; MARCA PRÉ APROVADA: SMITH & NEPHEW	BISNAGA 85G	AMITH/ ALYGEL/CASEX	36	49,22	1.771,92
309	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 18FR;	UNIDADE	VITAL	12	66,11	793,32
310	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 20FR	UNIDADE	VITAL	12	66,11	793,32
340	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	BIO/MEDIX/ SOLIDOR	60	2,99	179,40
342	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	BIO/MEDIX/ SOLIDOR	60	2,99	179,40
346	TALA ARAMADA EM BORRACHA TIPO E.V.A. COM 4 TAMANHOS AZUL, LARANJA, VERDE E AMARELO	CONJ C/ UNIDADES	04 RESGATE	12	45,70	548,40
355	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA IMPACTO AR COMPRIMIDO	UNIDADE	HAOXI	24	80,00	1.920,00
360	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED	UNIDADE	LABOR/MEDIX	30	3,29	98,70
361	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,5, ARAMADO, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED	UNIDADE	LABOR/MEDIX	30	3,29	98,70
362	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 4,0, ARAMADO, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED	UNIDADE	LABOR/MEDIX	30	3,29	98,70
363	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 5,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED	UNIDADE	LABOR/MEDIX	30	3,29	98,70
368	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,0, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED	UNIDADE	LABOR/MEDIX	30	3,29	98,70

369	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,5, NASOTRAQUEAL, PONTA ARREDONDADA, NORTH FACING, BALÃO BAIXA PRESSÃO, GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED	UNIDADE	LABOR/MEDIX	30	3,29	98,70
370	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, ARAMADO, 5,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, GUIA DE POLIETILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA PRÉ APROVADA: LABOR IMPORT, JOAOMED	UNIDADE	LABOR/MEDIX	30	3,29	98,70
372	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA	UNIDADE	HAOXI	30	12,33	369,90
373	VÁLVULA REGULADORA PARA CILÍNDRIO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	ANDRA	15	248,80	3.732,00
374	VÁLVULA REGULADORA PARA CILÍNDRIO COM FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	UNIDADE	ANDRA	15	270,25	4.053,75
					TOTAL	54.002,61

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 54.002,61 (Cinquenta e quatro mil e dois reais e sessenta e um centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 01.700.884/0001-50

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
72	COBERTURA, MATERIAL:CAMADA ALGODÃO, CAMADA RAYON DE VISCOSE, REVESTIMENTO EXTERNO:FILME POLIÉSTER ADERENTE PERFORADO, TAMANHO:10CM X 20CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	SMITH NEPHEW	72	84,90	6.112,80
105	ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO BENEHEART D6 (COMPATÍVEL MARCA DO APARELHO MINDRAY)	PACOTE	DBI	12	409,60	4.915,20
288	PLACA: PLACA PARA SEMENTE AURICULAR: PLACA DE PLÁSTICO PARA USO EM AURICULOTERAPIAS COM DUAS FACES, UMA FACE PARA DUAS SEMENTES E OUTRA FACE PARA UMA SEMENTE. POSSUIR LINHAS GUIAS, PARA MAIS SEGURANÇA NOS CORTES COM ESTILETE. TAMANHO APROXIMADO DA PLACA: 12CMX14CM OU 12CMX18CM COM APROXIMADAMENTE 160 A 260 CÉLULAS.	UNIDADE	COMPLEMENTAR	60	38,65	2.319,00
386	APALPADOR DE PRESSÃO PARA AURICULOTERAPIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ANATÔMICO, APROXIMADAMENTE 16CM X 1,5CM (AXL), PESO APROXIMADO DE 10 GRAMAS	UNIDADE	FAVA	12	67,45	809,40
					TOTAL	14.156,40

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 14.156,40 (Quatorze mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: R. E DA SILVA E SILVA LTDA – CNPJ Nº 29.765.537/0001-24

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
89	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA:DESCARPACK, AMERICA, ERIMAR, MAISAMED, POLAR FIX	UNIDADE	ERIMAR	70000	0,46	32.200,00
91	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM², 91 CM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. MARCA PRÉ APROVADA:NEVE, AMERICA, ERIMAR, BIOTEXTIL	PACOTE	ERIMAR	100	28,50	2.850,00
					TOTAL	35.050,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 35.050,00 (Trinta e cinco mil e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 41.141.956/0001-90

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93	CURATIVO PÓS COLETA (SALA DE VACINA) CAIXA C/ 500 UNIDADES. MARCA PRÉ APROVADA:DESCARPAC, MEDIX, PROINLAB, BECARE	CAIXA	MEDIX	60	11,20	672,00
152	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON, MEDIX	CX C/ UNIDADES	MEDIX	24	27,90	669,60
154	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON, MEDIX	CX C/ UNIDADES	MEDIX	24	27,60	662,40
155	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON, MEDIX	CX C/ UNIDADES	MEDIX	24	28,40	681,60
157	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON, MEDIX	CX C/ UNIDADES	MEDIX	24	27,90	669,60
337	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	MEDIX	60	2,30	138,00
338	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	MEDIX	120	2,30	276,00
339	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	MEDIX	480	2,30	1.104,00
341	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	MEDIX	300	2,30	690,00
343	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	MEDIX	120	2,30	276,00
344	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA; MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA	UNIDADE	MEDIX	120	2,30	276,00
349	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	EXBOM	24	54,00	1.296,00
350	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	WINNERMED	200	9,98	1.996,00
					TOTAL	9.407,20

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 9.407,20 (Nove mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: URSA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 26.928.908/0001-38

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
94	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR	UNIDADE	CONTEC	12	334,00	4.008,00
262	OFTALMOSCÓPIO, TIPO BINOCULAR INDIRETO PARA CABEÇA, TIPO LUZ: LUZ LED, DISTÂNCIA PUPILAR CERCA DE 45 A 80 MM, COR FILTROS AZUL E VERDE, COMPONENTES CÂMERA DE VÍDEO, ADICIONAIS BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR, MALETA, COMPONENTES OUTROS PORTÁTIL	UNIDADE	RIESTER	12	1.100,00	13.200,00
263	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	UNIDADE	MIKATOS	24	204,00	4.896,00
264	OXÍMETRO, TIPO: PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR;	UNIDADE	CONTEC	12	48,00	576,00
380	ASPIRADOR CIRÚRGICO A VÁCUO	UNIDADE	NEVONI	3	1.000,00	3.000,00
					TOTAL	25.680,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 25.680,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 37.882.886/0001-54

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
135	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON	CX / UNIDADES	24 TECHNOFIO	24	90,71	2.177,04
136	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON	CX / UNIDADES	24 TECHNOFIO	24	90,71	2.177,04
138	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON	CX / UNIDADES	24 TECHNOFIO	24	90,71	2.177,04
139	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON	CX / UNIDADES	24 TECHNOFIO	24	90,71	2.177,04
140	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON	CX / UNIDADES	24 TECHNOFIO	24	90,71	2.177,04
141	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON	CX / UNIDADES	24 TECHNOFIO	24	90,71	2.177,04
142	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2, 0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON	CX / UNIDADES	24 TECHNOFIO	24	90,71	2.177,04
143	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1, 50 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON	CX / UNIDADES	24 TECHNOFIO	24	90,71	2.177,04
144	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5,0 ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON	CX / UNIDADES	24 TECHNOFIO	24	90,71	2.177,04
145	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5,0, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON	CX / UNIDADES	24 TECHNOFIO	24	90,71	2.177,04

146	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON	CX C/ UNIDADES	24	TECHNOFIO	24	90,71	2.177,04
148	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON	CX C/ UNIDADES	24	TECHNOFIO	24	90,71	2.177,04
150	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON, MEDIX	CX C/ UNIDADES	24	TECHNOFIO	24	28,59	686,16
156	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON, MEDIX	CX C/ UNIDADES	24	TECHNOFIO	24	30,68	736,32
162	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0. COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CX C/ UNIDADES	24	TECHNOFIO	24	66,31	1.591,44
163	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0. COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CX C/ UNIDADES	24	TECHNOFIO	24	66,31	1.591,44
285	PINÇA GINECOLÓGICA CHERON 25 CM INOX	UNIDADE		6B INVENT	10	49,99	499,90
290	PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR COM VÍDEA 12 CM	UNIDADE		6B INVENT	12	159,07	1.908,84
301	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; MARCA PRÉ APROVADA: SR, MEDIX, INJEX	UNIDADE		SR	600	0,12	72,00
305	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; MARCA PRÉ APROVADA: SR, MEDIX, INJEX	UNIDADE		SR	18000	0,14	2.520,00
						TOTAL	35.730,58

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 35.730,58 (Trinta e cinco mil setecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: DATA – MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ Nº 29.032.826/00001-14

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
168	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO:FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO, TAMANHO:ADULTO	UNIDADE	FRADELMED	60	5,90	354,00
					TOTAL	354,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 354,00 (Trezentos e cinquenta e quatro reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: HR MEDICAL SOLUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 31.445.696/0001-93

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
175	FLUXOMETRO FEMEA PARA OXIGÊNIO. MARCA PRÉ APROVADA: PROTEC	UNIDADE	ANDRAMED	24	39,00	936,00
176	FLUXOMETRO FEMEA PARA AR COMPRIMIDO. MARCA PRÉ APROVADA: PROTEC	UNIDADE	ANDRAMED	24	48,79	1.170,96
					TOTAL	2.106,96

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 2.106,96 (Dois mil cento e seis reais e noventa e seis centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: BIODONT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 03.075.426/0001-00

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
177	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGO, PACOTE C/ 8 UNIDADES. MARCA PRÉ APROVADA: KISSIMME, BIODONT, SENIOR, MAXICONFORT	PACOTE	BIODONT	1800	10,00	18.000,00
					TOTAL	18.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
180	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, INFANTIL, HOSPITALAR. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, PANTHER	PACOTE	SENIOR LIFE PLUS	900	6,80	6.120,00
					TOTAL	6.120,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 52.415.955/0001-03

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
200	HASTE FLEXÍVEL, PLÁSTICO, COM RANHURAS, ALGODÃO COM DUAS PONTAS, COM 75 UNIDADES;	PACOTE	HIGIE TOPP	80	2,15	172,00
215	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,70 M, 50 M, ROLO; MARCA PRÉ APROVADA: DESCARBOX, MIX NOVA	UNIDADE	INOVATO	300	8,73	2.619,00
					TOTAL	2.791,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 2.791,00 (Dois mil setecentos e noventa e um reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 49.222.415/0001-07

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
201	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, 5 LITROS; MARCA PRÉ APROVADA: CICLO FARMA	GALÃO	CICLOFARMA	240	12,70	3.048,00
202	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, 1 LITRO; MARCA PRÉ APROVADA: CICLO FARMA	FRASCO	CICLOFARMA	520	3,58	1.861,60
206	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE:COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, TIPO :PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPERATURA:CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 ºC, OUTROS COMPONENTES:ATÉ 5 AMPOLAS	UNIDADE	2I	3	141,00	423,00
382	APARELHO PARA INJEÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM MINI PONTAS, QUE PRESSIONADAS SOBRE O LOCAL DA APLICAÇÃO, SENSIBILIZAM OS NERVOS DA REGIÃO E DIMINUEM A ANSIEDADE E A SENSACÃO DE DOR CAUSADAS PELA AGULHA. REUTILIZÁVEL.	UNIDADE	LIK LUC	6	28,90	173,40
					TOTAL	5.506,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 5.506,00 (Cinco mil quinhentos e seis reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 40.892.801/0001-23

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
213	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE; MARCA PRÉ APROVADA: AGROMASS, MEDIX	CAIXA C/ UNID. 100	MEDIX	20	30,00	600,00
					TOTAL	600,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada:** PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – CNPJ Nº 29.700.587/0001-23**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
233	MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO M	UNIDADE	VOLK CONVERTECH 100	40	15,18	607,20
235	MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO XG	UNIDADE	VOLK CONVERTECH 100	40	15,28	611,20
236	MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO XXG	UNIDADE	VOLK CONVERTECH 100	50	30,17	1.508,50
238	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6 CM, 25 M. MARCA PRÉ APROVADA: POLAR FIX. MSO	ROLO 25 M	ORTOLEV	24	13,10	314,40
292	PROPÉ DESCARTAVEL C/ 100 UNIDADES	PACOTE	ANADONA	36	7,79	280,44
385	PAPEL PARA CARIOTOCOGRAFO 112 X 100, CAIXA COM 150 FOLHAS	CAIXA	TECNOPRINT	10	32,44	324,40
					TOTAL	3.646,14

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 3.646,14 (Três mil seiscentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.**Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.**Data da assinatura:** 18/12/2024Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.**Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2024****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada:** CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME. – CNPJ Nº 18.258.209/0001-15**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
297	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:NEONATAL	UNIDADE	LUKE MEDICAL	10	122,00	1.220,00
298	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, 1600 ML, AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO O2, MÁSCARA, CONECTOR STANDART, DESMONTÁVEL	UNIDADE	LUKE MEDICAL	10	130,90	1.309,00
299	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, BALÃO E MÁSCARA SILICONE, VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO INFANTIL, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	UNIDADE	LUKE MEDICAL	10	128,00	1.280,00
					TOTAL	3.809,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 3.809,00 (Três mil oitocentos e nove reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ Nº 19.031.878/0001-12

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
351	TERMÔMETRO DIGITAL, TIPO ESPETO, A PROVA D'ÁGUA, PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA	UNIDADE	AUTOM	3	20,00	60,00
					TOTAL	60,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 60,00 (Sessenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ Nº 17.676.642/0001-08

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
354	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA IMPACTO OXIGÊNIO	UNIDADE	HAOXI	24	65,74	1.577,76
384	BANDAGEM ELASTICA ADESIVA DERMA TAPE 5M X 5CM	UNIDADE	DERMA TAPE	250	17,98	4.495,00
					TOTAL	6.072,76

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 6.072,76 (Seis mil e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 18/12/2024

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7B73DDE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º127/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º127/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **CAT DOG ATACADO LTDA**, CNPJ: sob nº. 49.386.357/0001-49

OBJETO Registro de Preços para Futura e Eventual Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Insumos para o uso Veterinário, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

LOTE 1: R\$ 2.700,00						
Item	Catmat	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	270114	QUETAMINA (CETAMINA) - anestésico dissociativo de uso veterinário a base de cloridrato de quetamina a 10%. Apresentação FRASCO 50 ML Marca Ketalex 50ml	Un	30	90,00	2.700,00

LOTE 3: R\$ 2.059,80						
Item	Catmat	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	408845	XILAZINA 2%- anestésico a base de Cloridrato de Xilazina- Apresentação FRASCO 50 ML. Marca Xilazin	Un	30	68,66	2.059,80

LOTE 9: R\$ 1.419,00						
Item	Catmat	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	446138	SPRAY PRATA- Medicamento utilizado no tratamento de bicheiras (miíases), om uma formulação indicada no tratamento de feridas, ação cicatrizante, antibacteriano, antisséptico e repelente de larvas e insetos. FRASCO COM 500ML. Marca MB Prata	Un	50	28,38	1.419,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021).

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
325	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná, 17 de dezembro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

FABIANO TITONI, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:A28BFB05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º128/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º128/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob n.º. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ: sob n.º. 37.931.064/0001-16

OBJETO Registro de Preços para Futura e Eventual Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Insumos para o uso Veterinário, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

LOTE 2:R\$ 354,00						
Item	Catmat	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	441271	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24- CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca Polymed	Cx	3	118,00	354,00

LOTE 4:R\$ 282,00						
Item	Catmat	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	609463	EQUIPO MACROGOTAS- Equipo para infusão de soro, eterizado. EMBALAGEM: EMBALAGEM UNITÁRIA. Marca Glomed	Un	200	1,41	282,00

LOTE 5:R\$ 11.662,64						
Item	Catmat	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	487450	FIO DE SUTURA 2-0 COM AGULHA- Nylon monofilamento com agulha, preto. UNIDADE Marca Procure	Un	120	2,21	265,20
2	487151	FIO DE SUTURA VICRYL 0 - Em ácido poli glicólico, CAIXA COM 24 UNIDADES. Marca Shalon	Cx	11	289,54	3.184,94
3	487019	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA Nº0 – UNIDADE Marca Shalon	Un	350	6,46	2.261,00

4	487015	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA Nº2.0 – UNIDADE Marca Shalon	Un	350	7,59	2.656,50
5	604835	FIO DE SUTURA VICRYL 2.0 COM AGULHA UNIDADE Marca Shalon	Un	250	13,18	3.295,00

LOTE 6: R\$ 1.140,00						
Item	Catmat	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	439678	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML- com agulha em polipropileno- EMBALAGEM UNITÁRIA Marca Sr	Un	3.000	0,22	660,00
2	439696	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML- com agulha em polipropileno 0,80 x 40 - EMBALAGEM UNITÁRIA Marca Sr	Un	2000	0,24	480,00

LOTE 8: R\$ 2.177,00						
Item	Catmat	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	269972	COMPRESSA GASE - 11 fios, pacote com 500 gramas. Apresentação PACOTE 500 UNIDADES Marca Biotextil	Pct	100	21,77	2.177,00

LOTE 10: R\$ 1.840,00						
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)	
1	TAPETE HIGIÊNICO- Medidas 80x60. UNIDADE Marca Good Pad	Un	1000	1,87	1.840,00	

LOTE 11: R\$4.697,50						
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)	
1	VERMÍFUGO PARA CAES E GATOS COMPRIMIDO-UNIDADE Marca Mebendazole	Uni	1500	2,39	3.585,00	
2	IVERMECTINA 12 mg comprimido- CARTELA COM 4 COMPRIMIDOS Marca Vitamedic	Uni	250	4,45	1.112,50	

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021).

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
325	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

PAOLA JENNIFFER SOINSKI LEAL, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:D286D56B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º129/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º129/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **DOCE ENCANTO FABRICAÇÃO DE DOCES LTDA**, CNPJ: sob nº. 19.684.050/0001-63,

OBJETO Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições Parcelada de Kit Lanche, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 1 - KIT LANCHE -R\$ 129.910,00					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	KIT LANCHE: Contendo 1 sanduiche de, 1 fatia de queijo 1 pão francês de 50 gramas, 1 fatia inteira de queijo de 1ª qualidade, 1 fatia inteira de presunto cozido de 1ª qualidade. O sanduiche deve de estar devidamente embalado em papel alumínio. O pão francês deve de ser feito no dia, não pode 'ser pão amanhecido. - 01 fruta fresca. - 01 garrafa de água de 500 ml. - 01 bebida ou suco pronto para beber, a base de leite de soja ou néctar de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de 200 ml. - O kit deve de estar devidamente embalado em SAQUINHO/EMBALAGEM DE PAPEL KRAFT TAM. APROXIMADAMENTE 33 X 15 CM, PAPEL 30 G, COM ETIQUETA PERSONALIZADA GRAMPEADA. Marca própria	UND	11.000	R\$ 11,81	R\$ 129.910,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.0013.2.041. - Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
296	3.3.90.32.00.00	MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1303

DATA: Tunas do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

ANDERSON AURELIO KREPEL, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:B77C7494

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º130/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º130/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: sob nº. 81.706.251/0001-98

OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

LOTE 3 R\$ 2.933,40						
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA	Valor Total
1	BR0412965	SIMETICONA (GOTAS) MARCA Airela Industria Farmaceutica	SOLUÇÃO ORAL 75 MG/ML FRASCO 15 ML	2000	R\$1,466	R\$2.933,40

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021).

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
270	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
311	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.301.0024.2049 Manutenção da Farmácia Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
301	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

JEFERSON CAMPOS MASTALER, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:816C4F44

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º131/2024**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º131/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob n.º. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ: sob. n.º20.657.155/0001-02

OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA	Valor Total
LOTE 1 R\$ 12.600,00 (Doze mil com seiscentos reais)						
1	BR0272782	CODEÍNA Marca cristalía	COMPRIMIDO 30 mg	10000	R\$1,26	R\$12.600,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021).

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
270	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
311	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.301.0024.2049 Manutenção da Farmácia Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
301	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

ADOLFO FREDERICO GRAMS, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
 Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:B8C8C6DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º132/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º132/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob n.º. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: sob. n.º02.816.696/0001-54. **OBJETO** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA	Valor Total
LOTE 2R\$ 9.620,00						
1	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA Marca Cristalía	COMPRIMIDO 25 mg	3000	R\$0,54	R\$1.620,00
2	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA Marca Hipolar	COMPRIMIDO 100 mg	3000	R\$0,56	R\$1.680,00
3	BR0268130	LEVOMEPROMAZINA Marca Cristalía	SOLUÇÃO ORAL 40 mg/mL Frasco 20 mL	500	R\$12,64	R\$6.320,00

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA	Valor Total
LOTE 7 R\$ 3.245,00						

1	BR0268115	HIDRALAZINA Marca Cristalia	SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 mg/mL AMPOLA 1 mL	500	R\$ 6,49	R\$3.245,00	
---	-----------	--------------------------------	---	-----	----------	-------------	--

LOTE 8 R\$ 2.473,00 (Hum mil com cento e cinquenta reais)							
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA	Valor Total	
1	BR0268442	SUXAMETÔNIO Marca Brau	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 mg	100	R\$ 24,73	R\$2.473,00	

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021).

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
270	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
311	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.301.0024.2049 Manutenção da Farmácia Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
301	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná, 18 de dezembro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:59F1B72F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o capítulo VI, artigo 27 da Lei Complementar Municipal Nº 04/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Turvo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de gozo
100877	ABEL RUDIAK DOS SANTOS	Cozinheiro	02/01/2025 a 31/01/2025
100873	ADAIANE CORDEIRO BRITO DA SILVA	Cozinheira	02/01/2025 a 31/01/2025
1003141	ADEMIR DE JESUS CAETANO	Auxiliar administrativo	02/01/2025 a 31/01/2025
1004941	ADERLI DE FATIMA SANT ANA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007171	ADRIANE AMERICANO RODRIGUES BARBOSA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100847	ADRIANE AMERICANO RODRIGUES BARBOSA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007341	ADRIANE REGINA CHORTOSZKO FERREIRA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1002651	ALESSANDRA APARECIDA CHICOUSKI DE CAMARGO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1005991	ALESSANDRA DE FATIMA MACHADO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007121	ALESSANDRA DE FATIMA MACHADO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100986	ALESSANDRA HELOISA DE SOUZA FEIO CONRADO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007081	ALEXANDRA DE QUADROS	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1008211	ALEXANDRA DE QUADROS	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100938	ALINE APARECIDA PAULOOSKI ALENSKI	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1008291	ALINE JACOSKI DE OLIVEIRA KRUGER DA SILVA	Nutricionista	02/01/2025 a 31/01/2025
100988	ALINE POTERIKO MEIRA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100968	ALISANE DA SILVA	Psicólogo	08/01/2025 a 06/02/2025
1005781	AMARILDA DA APARECIDA MATOS LEAO DE QUADROS	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100846	ANA CHUMLHAK CHMILOUSKI	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1004321	ANA MARIA PLAVAK FERREIRA	Inspetor de Alunos	02/01/2025 a 31/01/2025
1003191	ANAIZIS MAZUROK	Inspetor de Alunos	02/01/2025 a 31/01/2025
100974	ANDREIA KOROBINSKI	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1008251	ANDREIA LOPES DA ROSA VAZ	Cozinheira	02/01/2025 a 31/01/2025
1007041	ANGELITA DE CASSIA GARCIA	Auxiliar Educacional	02/01/2025 a 31/01/2025
1007211	ARNOLDO JOMES NETO	Motorista de Transporte Coletivo	02/01/2025 a 31/01/2025
100983	BERNADETE GURNASKI DE LIMA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007141	BERNADETE GURNASKI DE LIMA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100992	BRUNA MACIEL DE OLIVEIRA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100981	CAMILA PAULA DE BARROS	Oficial Administrativo	15(quinze) dias 06/01/2025 a 20/01/2025
100035	CASSIANA PATRICIA BOHNIK	Professor	13/01/2025 a 11/02/2025
100869	CELIA DE FATIMA RUTH MENDES DE LARA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100925	CELMA APARECIDA DA SILVA MENDES	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
10006	CESAR AUGUSTO SYDOR	Pedagogo	02/01/2025 a 31/01/2025
1001561	CIRENE RODRIGUES PORTELA ZAMPIER	Servente de Limpeza	02/01/2025 a 31/01/2025
1007251	CLAIRTON RIVA	Motorista de Transporte Coletivo	02/01/2025 a 31/01/2025
100920	CLARICE APARECIDA DE CAMPOS ZAMPIER	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
6491	CLAUDINEIA BARBOSA DE LARA HIURCARTZ	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1002851	CLAUDINEIA BARBOSA DE LARA HIURCARTZ	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1005751	CLEIA DE FATIMA PROCOPIO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007161	CLEIA DE FATIMA PROCOPIO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007951	CLEUNICE PERON	Servente de Limpeza	02/01/2025 a 31/01/2025
100991	CRISELI MATIAS	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1006001	CRISLAINE DE FATIMA PEREIRA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007881	CRISLAINE DE FATIMA PEREIRA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100985	DAIANE DE JESUS SCHON	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100862	DAIANE DIRINGS	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100011	DAIARA FERREIRA	Psicólogo	02/01/2025 a 31/01/2025
1007761	DALVA FERNANDES SOARES BRUGGE	Servente de Limpeza	02/01/2025 a 31/01/2025
100897	DALVANA HONORIO RIBAS	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1005031	DANIELA HAMMEL MEDEIROS	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100934	DANIELE NOGUEIRA MACHADO DE MATOS	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100875	DEOCLEIA DE MACEDO TAQUES	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1004841	DIMARILDA DO NASCIMENTO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1003661	DIOCELIA APARECIDA BARBOSA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
5621	DULCINEIA BARBOSA DE LARA ZAGULSKI	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1002861	DULCINEIA BARBOSA DE LARA ZAGULSKI	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100954	EDEJANE VENSKI MACHADO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007331	EDILAINE OLIVEIRA DE LIMA	Auxiliar Educacional	02/01/2025 a 31/01/2025
100907	EDILSON LEAL BOEIRA	Pedagogo	02/01/2025 a 31/01/2025
6751	EDINA APARECIDA BINDE DE OLIVEIRA LOPES	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1002811	EDINA APARECIDA BINDE DE OLIVEIRA LOPES	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100911	EDINA PELOSI ARAUJO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007221	EDISON GASPARETO	Motorista de Transporte Coletivo	02/01/2025 a 31/01/2025
1007701	ELAINE SCHINEMANN BAHLS	Servente de Limpeza	02/01/2025 a 31/01/2025
1006541	ELAINE TRATCH WEBER	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1008191	ELAINE TRATCH WEBER	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
6741	ELEMAIR DO ESPIRITO SANTO CAMARGO	Inspetor de Alunos	02/01/2025 a 31/01/2025
1003691	ELIANE BROTSKO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1005491	ELIANE BROTSKO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100843	ELIANE ZIMERMANN LEPAMARA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007281	ELIETE APARECIDA VAZ	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1008071	ELIETE APARECIDA VAZ	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1005561	ELIEU BUENO DE MATOS	Auxiliar operacional	02/01/2025 a 31/01/2025
1007621	ELIS CRISTINA PESK	Auxiliar educacional	02/01/2025 a 31/01/2025
100924	ELIS REGINA DA LUZ BAGIO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1005701	ELIZABETH APARECIDA MARTINS FERREIRA MADUREIRA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1002961	ELIZABETH DE OLIVEIRA NEUMANN DOS SANTOS	Professor de Educação Física	02/01/2025 a 31/01/2025
1007021	ELIZANDRA APARECIDA GHIDIN RODRIGUES	Auxiliar educacional	02/01/2025 a 31/01/2025
6111	ELIZANGELA DE OLIVEIRA BABIUK	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1005131	ELIZANGELA DE OLIVEIRA BABIUK	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100867	ELVIRA CRISTINA SCHNEIDER	Cozinheira	02/01/2025 a 31/01/2025
1003851	ERONILDA DA APARECIDA BRUGGE GONCALVES	Servente de Limpeza	02/01/2025 a 31/01/2025
100951	EUNICE MARTINS DE PAULA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007901	FABIANE CRISTINE DE ANDRADE	Auxiliar educacional	02/01/2025 a 31/01/2025
1001961	FERNANDA HACK KARPINSKI	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007851	FERNANDA HACK KARPINSKI	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100905	FERNANDA SOARES PEREIRA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100933	FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025

1008151	FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100989	FRANCIELE DE FATIMA LARA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100993	FRANCIELE TOMAZ DE ANDRADE	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007321	GABRIELA REGINA BITTENCOURT BORGES	Auxiliar Educacional	02/01/2025 a 31/01/2025
100962	GABRIELLY SILVIA CURY DE OLIVEIRA	Psicologo	02/01/2025 a 31/01/2025
100898	GEOVANE SZYMONEK	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100901	GESSICA SOARES DE CARVALHO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007201	GISELE PEPES DA SILVA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100980	GISLAINE DE FÁTIMA RODRIGUES	Cozinheira	02/01/2025 a 31/01/2025
100937	GISLAINE GOMES MIRANDA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100979	GISLAINE MAIARA NOVAK	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2025 a 31/01/2025
100947	GRACIELE TLUSCIK	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100841	GUILHERME HENRIQUE DE SENE VIEIRA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100896	GUILHERME HONORIO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100927	GUIVANIA RESAESKI	Cozinheira	02/01/2025 a 31/01/2025
1002661	HELENICE TEREZINHA MURAROTO DE MELO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007131	IRINEIA MICHALICHEN	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1005761	IVETE NOVAKOSKI DOS SANTOS	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1005721	IVONETE HEIDEMANN	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1005191	JACIRA MERLO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1008181	JACIRA MERLO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1001461	JACIRA OPUCHKIVICHT GRALAK	Pedagogo	02/01/2025 a 31/01/2025
100984	JANE APARECIDA ANDRADE GUSSO FIUZA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100917	JANETE ALCANGELA OLIVEIRA KARPINSKI	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1002691	JANETE DA APARECIDA DE LARA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1004171	JANETE DA APARECIDA DE LARA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1003811	JANETE FERREIRA HACK	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1001931	JAQUELINE GARCIA DA LUZ	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1002601	JAQUELINE GARCIA DA LUZ	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100930	JAQUELINE REIGUEL	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1003551	JOAO SOETHE	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100918	JOCELENE BOTINI	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007891	JOCIANE CORONETTI	Auxiliar Educacional	02/01/2025 a 31/01/2025
1006011	JOCIMARA DE JESUS NOGUEIRA	Servente de Limpeza	02/01/2025 a 31/01/2025
1008311	JOELMA FERREIRA IZIDORO GONCALVES	Cozinheira	02/01/2025 a 31/01/2025
1002231	JOSANE APARECIDA GEVENKA MARCONDES	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1004821	JOSANE APARECIDA GEVENKA MARCONDES	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100999	JOSE JAURI DE QUADROS	Motorista de Transporte Coletivo	02/01/2025 a 31/01/2025
1007771	JOSELI IZIDORO FARIAS LEMOS	Servente de Limpeza	02/01/2025 a 31/01/2025
1007711	JOSIANE APARECIDA DE LARA	Servente de Limpeza	02/01/2025 a 31/01/2025
100902	JOSIANE OTALAKOSKI GOMES	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1008141	JUCIMARA DOS SANTOS BATISTA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007151	JULIANE JADVIZAK	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1006981	JULIANE MIRANDA DE RAMOS	Auxiliar Educacional	02/01/2025 a 31/01/2025
1006951	KELER DE FATIMA BARBOSA	Auxiliar Educacional	02/01/2025 a 31/01/2025
1008041	KELI CHAIANE MERETH GONCALVES	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007001	KELLY CRISTINA ROSA DE SOUZA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100926	KEZIA DE OLIVEIRA FIUZA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100899	LEONICE BRAGA PENTEADO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100866	LETICIA FERNANDA SANTOS	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1002681	LICERIA ZWARTCK GIOVANELLA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100932	LOISLENE PEREIRA BRITO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100876	LUCIA APARECIDA NAVROSKI	Cozinheira	02/01/2025 a 31/01/2025
1002901	LUCIA GRALAK BERNARDINE	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1005231	LUCIA XAVIER PEREIRA	Professor 20h	02/01/2025 a 31/01/2025
100990	LUCIANA DE SOUZA PACHECO	Professor 20h	02/01/2025 a 31/01/2025
1003051	LUCIANE TEREZINHA MATEUS GULA	Professor 20h	02/01/2025 a 31/01/2025
1005771	LUCIMARA APARECIDA MENDES AMERICANO CARRIEL	Professor 20h	02/01/2025 a 31/01/2025
1002511	LUCIMARA DOS SANTOS VIANA	Professor 20h	02/01/2025 a 31/01/2025
1003011	MADALENA VALUS	Professor 20h	02/01/2025 a 31/01/2025
1007101	MAGALI MACHADO	Professor 20h	02/01/2025 a 31/01/2025
100842	MARCELA APARECIDA WYNEK	Professor 20h	02/01/2025 a 31/01/2025
100916	MARCELA SZYMANSKI	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100874	MARCIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS EURICH	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007651	MARCIA MIRANDA PAULOWSKI	Professor de Educação Física	02/01/2025 a 31/01/2025
1008161	MARCIA REGINA DOS SANTOS CAMARGO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007271	MARCOS BILOBRAM	Motorista de Transporte Coletivo	02/01/2025 a 31/01/2025
100948	MARESSA CRISTINA VOLOCHEN	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1001441	MARGARETE FERREIRA	Pedagogo	02/01/2025 a 31/01/2025
1003751	MARI SANDRA SEIFFERT MATOBA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007371	MARIA DE LOURDES VERHAGEN	Pedagogo	02/01/2025 a 31/01/2025
1002951	MARIA NOELI HALMA	Auxiliar Administrativo	02/01/2025 a 31/01/2025
1004891	MARIA VANDERLEA LARA DE OLIVEIRA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100955	MARIELLI ALVES DE LIMA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1002181	MARISE RICKLI HORST ANDRADE	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1003861	MARISE RICKLI HORST ANDRADE	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100936	MARISTELA DA FAMA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1005961	MARISTELA DA FAMA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100944	MARISTELA DE FATIMA SCHULZ	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1003211	MARLENE ROSA GRANDO DE MOURA	Servente de Limpeza	02/01/2025 a 31/01/2025
1007301	MARLI PENTEADO	Auxiliar Educacional	02/01/2025 a 31/01/2025
100845	NATHALI CRISTHINI ASCHI GUSSO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100890	NEUSA BIAVATI	Pedagogo	02/01/2025 a 31/01/2025
1007111	NOELI RUTHS RICKLI	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100919	PABLO DOS SANTOS RIBAS	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100844	PATRICIA VEIGA DE ANDRADE	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1002191	PAULO SEZAR KRUGER	Motorista de Transporte Coletivo	02/01/2025 a 31/01/2025
1001881	PEDRO RIBAS DE FREITAS NETO	Motorista de Transporte Coletivo	02/01/2025 a 31/01/2025
1004851	PRISCILA RICKLI EURICK DE CAMPOS	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025

100935	RAFAELA NOVAKOSKI	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100942	RAQUEL APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100939	REGIANE LETICIA VIANA PUPO KRAUTCHUK	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100913	ROBERSON GRANDO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1008331	ROBERSON GRANDO	Professor de Educação Física	02/01/2025 a 31/01/2025
1003401	ROBERTO NEUMANN	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1006021	ROBERTO NEUMANN	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100895	ROBSON LUIZ DE BASTOS SILVESTRI	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1004161	ROSANA MARCIA POVROZNIK	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1004091	ROSANE DE FATIMA PORTELA OPUCHKEVICZ	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1005011	ROSANE DE FATIMA PORTELA OPUCHKEVICZ	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1003491	ROSANE GASPAR DA SILVA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1004781	ROSANE GASPAR DA SILVA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1006031	ROSANGELA MENDES PEREIRA TERLESKI	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007751	ROSANGELA NEVES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Servente de Limpeza	02/01/2025 a 31/01/2025
1003651	ROSELI FIUZA WEBER IVANSKI	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007791	ROSENILDA TILP	Servente de Limpeza	02/01/2025 a 31/01/2025
1005901	ROSI TEREZINHA DE SIQUEIRA ARAUJO	Servente de Limpeza	02/01/2025 a 31/01/2025
1005041	ROSMARI GOBBI VERHAGEN	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1008401	SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO	Pedagogo	02/01/2025 a 31/01/2025
1002121	SANDRA DENISE MATEUS	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1003591	SANDRA DENISE MATEUS	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1006901	SANDRA REGINA DE PAULA DA SILVA	Pedagogo	02/01/2025 a 31/01/2025
100878	SANDRA WEBER	Cozinheira	02/01/2025 a 31/01/2025
1008221	SELMA BASSO RIBEIRO MOREIRA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1003771	SELMA IRENE PEPLINSKI ANTUNES	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1001911	SERGIO ZAK	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1002721	SERGIO ZAK	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1008171	SIBELE PEREIRA SCHINEMANN TEIXEIRA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1002471	SILVANA APARECIDA MIRANDA CORREA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100879	SILVANA CHAMORRA GONCALVES	Cozinheira	02/01/2025 a 31/01/2025
1002171	SILVIA SEIFFERTT DE ALMEIDA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1003781	SILVIA SEIFFERTT DE ALMEIDA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1004141	SIMONE DE OLIVEIRA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1005021	SIMONE DE OLIVEIRA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1003341	SIRLEI VEBER FIUZA KUCHLA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1006511	SOELI DE FATIMA GALVAO ZAMPIER MEIRA	Servente de Limpeza	02/01/2025 a 31/01/2025
100931	SOLANGE MEIRA DE SOUZA POCZENEK	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
6061	SOLANGE SCHINEMANN DE ANDRADE	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1004971	SONIA MARA DA APARECIDA PEREIRA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007191	SONIA MARA DA APARECIDA PEREIRA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100940	SONIA MARA FIEKER CARRIEL	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1004231	SUZANE APARECIDA PUPO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1004871	SUZANE APARECIDA PUPO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1004981	TAISA DE ALMEIDA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1005971	TAISA DE ALMEIDA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007291	TATIANE DE FATIMA ANDRADE STORI	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1008081	TATIANE DE FATIMA GRANDO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100910	THAIS SCHNEIDER DA CRUZ	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007231	VALDECI CAETANO CARRIEL	Motorista de Transporte Coletivo	02/01/2025 a 31/01/2025
100982	VALERIA BUCZEK	Cozinheira	02/01/2025 a 31/01/2025
1001891	VALMIR ISIDORO	Motorista de Transporte Coletivo	02/01/2025 a 31/01/2025
100995	VANDERLEI JOSE DA LUZ	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100946	VANESSA PENTEADO DOS SANTOS	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100987	VANESSA PIRES ATANAZILDO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1008091	VILZA CARLA MOREIRA DOS SANTOS SCHINEMANN	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100868	VIVIANE DE ALMEIDA LOURENCO	Cozinheira	02/01/2025 a 31/01/2025
6471	VIVIANE DE FATIMA PORTELA CORDEIRO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1002771	VIVIANE DE FATIMA PORTELA CORDEIRO	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
100900	VIVIANE DO BELEM MACHADO LEAL	Pedagogo	02/01/2025 a 31/01/2025
1005711	WILMARA TLUSCKI SIQUEIRA	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007091	ZEILA VALUS	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1007092	ZEILA VALUS	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025
1004881	ZENAIDE SOETHE	Professor	02/01/2025 a 31/01/2025

Art. 2º - Conceder férias proporcionais para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de gozo
100026	ANGELICA NEUMANN DA SILVA	Professor 20h	02/01/2025 a 28/01/2025
100027	BRUNA VALERIA GRECHENCHEN CORDEIRO	Professor 20h	02/01/2025 a 28/01/2025
1008410	DAYANE DE MOURA	Professor 20h	02/01/2025 a 13/01/2025
100020	DIVONEI FERNANDES	Professor 20h	02/01/2025 a 28/01/2025
1008413	ENICE EURICH NASCIMENTO	Professor 20h	02/01/2025 a 13/01/2025
1008414	FRANCIELLY TLUSCIK HALMA	AUXILIAR EDUCACIONAL 20 HORAS	02/01/2025 a 13/01/2025
100028	IRINEIA MICHALICHEN	Professor 20h	02/01/2025 a 28/01/2025
100030	IVONETE HEIDEMANN	Professor 20h	02/01/2025 a 28/01/2025

100021	JACKSON MACIEL	Professor 20h	02/01/2025 a 28/01/2025
100023	JUCIMARA DOS SANTOS BATISTA	Professor 20h	02/01/2025 a 28/01/2025
100034	JULIANA REGINA BINSFELD	Professor 20h	02/01/2025 a 28/01/2025
100031	JULIANE GURNASKI NEVES	Professor 20h	02/01/2025 a 28/01/2025
100022	JULIANE JADVIKAK	Professor 20h	02/01/2025 a 28/01/2025
100019	JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK	Professor 20h	02/01/2025 a 28/01/2025
1008416	KAUANE LINO DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL 20 HORAS	02/01/2025 a 13/01/2025
1008407	KEYMILI TRATHZ	AUXILIAR EDUCACIONAL 20 HORAS	02/01/2025 a 13/01/2025
1008405	LAIS MACIEL WEBER	AUXILIAR EDUCACIONAL 20 HORAS	02/01/2025 a 13/01/2025
1008419	LARISSA FERREIRA MOTEKA	AUXILIAR EDUCACIONAL 20 HORAS	02/01/2025 a 13/01/2025
1008412	MARCELA VALUS SIMEONATO	AUXILIAR EDUCACIONAL 20 HORAS	02/01/2025 a 13/01/2025
100018	MARCIA BILOBRAM	Professor 20h	02/01/2025 a 28/01/2025
100024	MARGARET DE FATIMA MOREIRA	Professor 20h	02/01/2025 a 28/01/2025
1008411	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	Professor 20h	02/01/2025 a 13/01/2025
100032	MARIELI EURICH RUTHS	Professor 20h	02/01/2025 a 28/01/2025
100025	MARLUCI KURLHIK	Professor 20h	02/01/2025 a 28/01/2025
1008409	NAJILA FERNANDA BIANCHI	AUXILIAR EDUCACIONAL 20 HORAS	02/01/2025 a 13/01/2025
100029	OSMIR MARQUES SOUZA	Professor 20h	02/01/2025 a 28/01/2025
1008404	ROSA TABORDA	Cozinheira - Merendeira	02/01/2025 a 13/01/2025
1008415	SABRINA MATTEI	AUXILIAR EDUCACIONAL 20 HORAS	02/01/2025 a 13/01/2025
1008420	THAIZ ESTEFANI DA LUZ PORTELA	Professor 20h	02/01/2025 a 13/01/2025

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de dezembro de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E71285FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5185/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL QUE O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA TEM JUNTO AO RPPS MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 36/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O RPPS do Município de União da Vitória, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.228.530/0001-69, responsável pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluindo a administração indireta, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é credor junto ao Município de União da Vitória da quantia de R\$ 713.798.670,72 (setecentos e treze milhões e setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e setenta reais e setenta e dois centavos), tendo como base o PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL apresentado pela empresa ACTUARY em novembro de 2024, que passa a fazer parte desta Lei, conforme Anexo I, apurado na reavaliação atuarial do exercício de 2023.

Parágrafo Único. O Município de União da Vitória/PR, realizará no exercício financeiro de 2024 o APORTE de R\$ 36.894.560,93 (trinta e seis milhões e oitocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta reais e noventa e três centavos) indicados no Cálculo Atuarial, conforme Anexo I, assim distribuídos:

Prefeitura Municipal – R\$ 32.542.072,54 Câmara Municipal – R\$ 289.310,81

Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV – R\$ 4.063.177,58 Total – R\$ 36.894.560,93

Art. 2º O valor do Aporte indicado no Parágrafo Único do artigo anterior deverá ser quitado dentro do exercício de 2024.

Art. 3º Esta Lei atualiza os valores constantes da Lei n. 5150/2024 conforme novo cálculo atuarial com data focal de 31.12.2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO COM APORTES SEPARADOS POR ENTIDADES:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2023	-	-	-	R\$ 713.798.670,72	-
2024	R\$ 36.894.560,93	R\$ 36.403.732,21	R\$ 490.828,72	R\$ 713.307.842,00	63,46%
2025	R\$ 37.150.458,45	R\$ 36.378.699,94	R\$ 771.758,51	R\$ 712.536.083,49	63,27%
2026	R\$ 38.156.307,27	R\$ 36.339.340,26	R\$ 1.816.967,01	R\$ 710.719.116,48	64,34%
2027	R\$ 42.901.992,84	R\$ 36.246.674,94	R\$ 6.655.317,90	R\$ 704.063.798,58	71,62%

2028	R\$ 43.331.012,77	R\$ 35.907.253,73	R\$ 7.423.759,04	R\$ 696.640.039,54	71,62%
2029	R\$ 43.760.032,70	R\$ 35.528.642,02	R\$ 8.231.390,68	R\$ 688.408.648,86	71,62%
2030	R\$ 44.189.052,62	R\$ 35.108.841,09	R\$ 9.080.211,53	R\$ 679.328.437,33	71,60%
2031	R\$ 44.618.072,55	R\$ 34.645.750,30	R\$ 9.972.322,25	R\$ 669.356.115,08	71,58%
2032	R\$ 45.047.092,48	R\$ 34.137.161,87	R\$ 10.909.930,61	R\$ 658.446.184,47	71,55%
2033	R\$ 45.476.112,41	R\$ 33.580.755,41	R\$ 11.895.357,00	R\$ 646.550.827,47	71,52%
2034	R\$ 45.905.132,34	R\$ 32.974.092,20	R\$ 12.931.040,14	R\$ 633.619.787,33	71,48%
2035	R\$ 46.334.152,27	R\$ 32.314.609,15	R\$ 14.019.543,11	R\$ 619.600.244,22	71,43%
2036	R\$ 46.763.172,19	R\$ 31.599.612,46	R\$ 15.163.559,74	R\$ 604.436.684,48	71,38%
2037	R\$ 47.192.192,12	R\$ 30.826.270,91	R\$ 16.365.921,21	R\$ 588.070.763,27	71,32%
2038	R\$ 47.621.212,05	R\$ 29.991.608,93	R\$ 17.629.603,12	R\$ 570.441.160,14	71,26%
2039	R\$ 48.050.231,98	R\$ 29.092.499,17	R\$ 18.957.732,81	R\$ 551.483.427,33	71,19%
2040	R\$ 48.479.251,91	R\$ 28.125.654,79	R\$ 20.353.597,11	R\$ 531.129.830,22	71,11%
2041	R\$ 48.908.271,84	R\$ 27.087.621,34	R\$ 21.820.650,49	R\$ 509.309.179,72	71,03%
2042	R\$ 49.337.291,76	R\$ 25.974.768,17	R\$ 23.362.523,60	R\$ 485.946.656,12	70,95%
2043	R\$ 49.766.311,69	R\$ 24.783.279,46	R\$ 24.983.032,23	R\$ 460.963.623,89	70,86%
2044	R\$ 50.195.331,62	R\$ 23.509.144,82	R\$ 26.686.186,80	R\$ 434.277.437,09	70,76%
2045	R\$ 50.624.351,55	R\$ 22.148.149,29	R\$ 28.476.202,26	R\$ 405.801.234,83	70,66%
2046	R\$ 51.053.371,48	R\$ 20.695.862,98	R\$ 30.357.508,50	R\$ 375.443.726,33	70,55%
2047	R\$ 51.482.391,41	R\$ 19.147.630,04	R\$ 32.334.761,36	R\$ 343.108.964,97	70,44%
2048	R\$ 51.911.411,33	R\$ 17.498.557,21	R\$ 34.412.854,12	R\$ 308.696.110,84	70,32%
2049	R\$ 52.340.431,26	R\$ 15.743.501,65	R\$ 36.596.929,61	R\$ 272.099.181,23	70,20%
2050	R\$ 52.769.451,19	R\$ 13.877.058,24	R\$ 38.892.392,95	R\$ 233.206.788,29	70,08%
2051	R\$ 53.198.471,12	R\$ 11.893.546,20	R\$ 41.304.924,92	R\$ 191.901.863,37	69,95%
2052	R\$ 53.627.491,05	R\$ 9.786.995,03	R\$ 43.840.496,02	R\$ 148.061.367,35	69,81%
2053	R\$ 54.056.510,98	R\$ 7.551.129,73	R\$ 46.505.381,24	R\$ 101.555.986,11	69,67%
2054	R\$ 54.485.530,90	R\$ 5.179.355,29	R\$ 49.306.175,61	R\$ 52.249.810,50	69,53%
2055	R\$ 54.914.550,83	R\$ 2.664.740,34	R\$ 52.249.810,50	R\$ 0,00	69,39%

Distribuição do aporte (custo suplementar) por entidade

Prefeitura –88,20% - R\$ 32.542.072,54

Câmara de Vereadores – 0,78% - R\$ 289.310,81

UNIUV – 11,01% - R\$ 4.063.177,58

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A04732D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 14/2024

Elizabeth Melnyk de Castilho, Secretária Municipal de Educação de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, conforme relação constante do Anexo Único desta Portaria, a “lotação” dos professores nas unidades escolares da rede pública municipal de União da Vitória – PR (Escolas/CMEIs).

Art. 2º Cumpra-se. Publique-se.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2024.

ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO

Secretária Municipal de Educação

Decreto 145/2024

NOME PROFESSOR	DATA ADMISSÃO	LOTAÇÃO
ANGELICA SABRINA FERREIRA	12/05/2014	CMEI ISADIR TERESINHA BARCELOS DO AMARAL
ADRIANA APARECIDA SILVA MOREIRA	14/04/2014	CMEI ISADIR TERESINHA BARCELOS DO AMARAL
ANA FRANCIELE NHAIA DE MIRANDA	09/02/2006	ESCOLA DILLE TESTI CAPRIGLIONE
CARLA JULIANA DE OLIVEIRA	09/03/2010	CMEI SAGRADA FAMÍLIA DE NAZARÉ
CIRLEY DA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/08/2006	ESCOLA CLEMENTINA LONA COSTA
CIRLEY DA APARECIDA DE OLIVEIRA	13/02/2015	ESCOLA CLEMENTINA LONA COSTA
CLADIR DOS SANTOS	13/02/2013	ESCOLA LINA FORTE
DANIELLI SUSKI	22/03/2010	ESCOLA JUDITH GOSS DE LIMA
DANIELLI SUSKI	14/04/2014	ESCOLA JUDITH GOSS DE LIMA
DANIELE MARIA AZEREDO KONART	09/02/2006	ESCOLA VICENTE CODAGNONE
DÉBORA PASSOS GUIMARAES	05/02/2014	ESCOLA VICENTE CODAGNONE
ELIZANE ENI LEMES DE OLIVEIRA	09/11/2017	ESCOLA JUDITH GOSS DE LIMA
FRANCIELE DA SILVA	08/10/2014	CMEI ENEIDA FAGUNDES DA SILVA
FRANCIELE DA SILVA	08/03/2010	CMEI ENEIDA FAGUNDES DA SILVA
JACQUELINE DE OLIVEIRA JORGE	08/03/2010	ESCOLA LINA FORTE
JUCELEI STADNIK PONTES	14/04/2014	CMEI SAGRADA FAMÍLIA DE NAZARÉ
KATIA JANE RIBEIRO	08/03/2010	CMEI ISADIR TERESINHA BARCELOS DO AMARAL
KETHERIN LEITE	20/02/2014	CMEI SAGRADA FAMÍLIA DE NAZARÉ
LILIAN PATRÍCIA VETTERLEIN WEISS	08/03/2010	CMEI LEONICE MARTINS HIRSCH
LILIAN PATRÍCIA VETTERLEIN WEISS	02/02/2015	CMEI LEONICE MARTINS HIRSCH
MARIA SALETE F. DE PAULA STROBINO	11/03/2008	CMEI ISADIR TERESINHA BARCELOS DO AMARAL
MARILEI BUENO PREVE	08/03/2010	CMEI SAGRADA FAMÍLIA DE NAZARÉ
MARILEI JARENTCHUK	03/11/2014	ESCOLA PADRE JOAO PIAMARTA
MARISANE DE FÁTIMA SALLES	28/02/2013	CMEI ZULEIKA PIGATTO BARBOSA
MARTA GRAZIELA ROSA	04/04/2016	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS
PATRICIA DA CUNHA GAVASSO	09/10/2006	ESCOLA CLEMENTINA LONA COSTA
PATRICIA DA CUNHA GAVASSO	15/04/2014	ESCOLA CLEMENTINA LONA COSTA
PATRICIA CRISTINA NOGUEIRA DA ROCHA	22/08/2016	ESCOLA HILDA ROMANZINE DE MELO
RAFAEL COSTA DE LIMA	26/05/2011	ESCOLA MELVIN JONES
ROSILDA SOARES MARGARIDA ZANELLA	10/04/2006	ESCOLA CORONEL DAVID CARNEIRO
SONALE L. SAMONEK	20/10/2014	CMEI LAVÍNIA DILETA ROMANZINI

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5BEE87EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 621/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	ADALISA CLAUDIA FAGUNDES
CPF:	813.653.229-04
RG:	3.816.608-5 PR
CARGO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAÚDE DA FAMÍLIA
NÍVEL:	07 H
MATRÍCULA:	168
INVESTIDURA:	02/10/2000
PROVENTOS:	INTEGRAL
PARIDADE:	COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R\$ 5.655,88 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal	LINDAMIR DE FATIMA VARELA Secretária Municipal de Administração
---	---

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:73FA4BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 090/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2024	
Às 08:24 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.747/2024, Pregão nº 90090/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de materiais estruturais, hidráulicos, elétricos, de pintura, acabamento, cobertura, ferragem, madeiras, ferramentas e artefatos de cimento, constantes na tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) desonerada	
Entrega de propostas: De 03/12/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 08:31:40	Bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 08:32:08	Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	13/12/2024 às 08:33:36	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da classificação, TODOS devem permanecer conectados e atentos em TODAS as fases do pregão, visto que o não cumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição da empresa.
Sistema	13/12/2024 às 08:36:33	Lembrando que solicitar a desclassificação após encerramentos os lances, ou anexar a proposta e documentos, é infração administrativa passível de punição na forma do edital.
Sistema	13/12/2024 às 08:37:39	Conforme consta na cláusula 10.4 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	13/12/2024 às 12:03:22	Abertura de itens interrompida automaticamente. Novos itens serão abertos para disputa somente as 13:30h. Entretanto, os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para envio de lances até o encerramento
Sistema	13/12/2024 às 16:12:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/12/2024 às 17:06:12	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até as 9h do dia 16/12/2024. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	16/12/2024 às 09:01:17	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/12/2024 às 10:04:07	A fase de habilitação está sendo iniciada.
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicafe e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 3.747

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	2024 a partir do despacho 21, estando disponíveis para acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&cid=7&consulta=1&ss=2&codigo=182317278046409229&ss=candoi&origem=interno&ss=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/12/2024 às 16:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Obras civis - pequenas obras / pintura em geral	
Materiais para manutenção GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO).	
Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 22.050,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UN	R\$ 22.050,0000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, melhor lance: 26,01% (R\$ 16.314,7950) (unitário) / 26,01% (R\$ 16.314,7950) (total), valor negociado: 26,52% (R\$ 16.202,3400) (unitário) / 26,52% (R\$ 16.202,3400) (total)

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	12,05% (R\$ 19.392,9750) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	12,05% (R\$ 19.392,9750) (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: 3,00% (R\$ 21.388,5000) (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
3,00% (R\$ 21.388,5000) (total)		
21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26,00% (R\$ 16.317,0000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	26,00% (R\$ 16.317,0000) (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: 3,50% (R\$ 21.278,2500) (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
3,50% (R\$ 21.278,2500) (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	0,01% (R\$ 22.047,7950) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 22.047,7950) (total)	-
UF: DF		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 22.047,7950) (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R\$ 22.047,7950) (total)		
03.979.462/0001-90 - ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR	26,01% (R\$ 16.314,7950) (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	26,01% (R\$ 16.314,7950) (total)	
UF: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 20.947,5000) (unitário)	Valor negociado:26,52% (R\$ 16.202,3400) (unitário)	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 20.947,5000) (total)	26,52% (R\$ 16.202,3400) (total)	

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 08:31:56	21.361.136/0001-05	5,01% (R\$ 20.945,2950)
13/12/2024 08:32:39	10.693.634/0001-20	5,05% (R\$ 20.936,4750)
13/12/2024 08:32:52	21.361.136/0001-05	5,06% (R\$ 20.934,2700)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 08:33:13	10.693.634/0001-20	6,00% (R\$ 20.727,0000)
13/12/2024 08:33:49	21.361.136/0001-05	6,01% (R\$ 20.724,7950)
13/12/2024 08:35:08	10.693.634/0001-20	6,05% (R\$ 20.715,9750)
13/12/2024 08:35:15	03.979.462/0001-90	7,00% (R\$ 20.506,5000)
13/12/2024 08:35:37	21.361.136/0001-05	7,01% (R\$ 20.504,2950)
13/12/2024 08:35:49	03.979.462/0001-90	7,02% (R\$ 20.502,0900)
13/12/2024 08:36:17	21.361.136/0001-05	7,03% (R\$ 20.499,8850)
13/12/2024 08:36:25	03.979.462/0001-90	7,04% (R\$ 20.497,6800)
13/12/2024 08:36:47	10.693.634/0001-20	7,05% (R\$ 20.495,4750)
13/12/2024 08:36:50	21.361.136/0001-05	7,06% (R\$ 20.493,2700)
13/12/2024 08:36:57	03.979.462/0001-90	7,07% (R\$ 20.491,0650)
13/12/2024 08:37:14	21.361.136/0001-05	7,08% (R\$ 20.488,8600)
13/12/2024 08:37:30	03.979.462/0001-90	7,09% (R\$ 20.486,6550)
13/12/2024 08:37:44	21.361.136/0001-05	7,10% (R\$ 20.484,4500)
13/12/2024 08:37:47	03.979.462/0001-90	7,11% (R\$ 20.482,2450)
13/12/2024 08:38:28	21.361.136/0001-05	7,12% (R\$ 20.480,0400)

13/12/2024 08:38:38	03.979.462/0001-90	7,15% (R\$ 20.473,4250)
13/12/2024 08:38:45	10.693.634/0001-20	7,17% (R\$ 20.469,0150)
13/12/2024 08:38:59	03.979.462/0001-90	7,18% (R\$ 20.466,8100)
13/12/2024 08:39:10	21.361.136/0001-05	7,19% (R\$ 20.464,6050)
13/12/2024 08:39:29	03.979.462/0001-90	7,20% (R\$ 20.462,4000)
13/12/2024 08:39:33	10.693.634/0001-20	7,25% (R\$ 20.451,3750)
13/12/2024 08:40:16	03.979.462/0001-90	7,26% (R\$ 20.449,1700)
13/12/2024 08:40:25	21.361.136/0001-05	7,27% (R\$ 20.446,9650)
13/12/2024 08:40:29	10.693.634/0001-20	7,30% (R\$ 20.440,3500)
13/12/2024 08:40:30	03.979.462/0001-90	7,28% (R\$ 20.444,7600)
13/12/2024 08:40:33	03.979.462/0001-90	7,32% (R\$ 20.435,9400)
13/12/2024 08:41:03	21.361.136/0001-05	7,33% (R\$ 20.433,7350)
13/12/2024 08:41:16	03.979.462/0001-90	7,35% (R\$ 20.429,3250)
13/12/2024 08:41:31	21.361.136/0001-05	7,36% (R\$ 20.427,1200)
13/12/2024 08:41:38	03.979.462/0001-90	7,37% (R\$ 20.424,9150)
13/12/2024 08:41:46	10.693.634/0001-20	7,50% (R\$ 20.396,2500)
13/12/2024 08:41:52	03.979.462/0001-90	7,51% (R\$ 20.394,0450)
13/12/2024 08:42:16	21.361.136/0001-05	7,52% (R\$ 20.391,8400)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 08:42:30	03.979.462/0001-90	7,53% (R\$ 20.389,6350)
13/12/2024 08:42:45	21.361.136/0001-05	7,54% (R\$ 20.387,4300)
13/12/2024 08:42:56	03.979.462/0001-90	7,55% (R\$ 20.385,2250)
13/12/2024 08:43:10	10.693.634/0001-20	7,60% (R\$ 20.374,2000)
13/12/2024 08:43:14	03.979.462/0001-90	7,61% (R\$ 20.371,9950)
13/12/2024 08:43:38	21.361.136/0001-05	7,62% (R\$ 20.369,7900)
13/12/2024 08:43:45	03.979.462/0001-90	7,63% (R\$ 20.367,5850)
13/12/2024 08:44:22	10.693.634/0001-20	7,65% (R\$ 20.363,1750)
13/12/2024 08:44:26	21.361.136/0001-05	7,66% (R\$ 20.360,9700)
13/12/2024 08:44:29	03.979.462/0001-90	7,67% (R\$ 20.358,7650)
13/12/2024 08:45:04	10.693.634/0001-20	7,70% (R\$ 20.352,1500)
13/12/2024 08:45:13	21.361.136/0001-05	7,72% (R\$ 20.347,7400)
13/12/2024 08:45:14	03.979.462/0001-90	7,71% (R\$ 20.349,9450)
13/12/2024 08:45:16	03.979.462/0001-90	7,75% (R\$ 20.341,1250)
13/12/2024 08:45:59	10.693.634/0001-20	7,79% (R\$ 20.332,3050)
13/12/2024 08:46:00	21.361.136/0001-05	7,76% (R\$ 20.338,9200)
13/12/2024 08:46:03	03.979.462/0001-90	7,80% (R\$ 20.330,1000)
13/12/2024 08:46:08	21.361.136/0001-05	7,81% (R\$ 20.327,8950)
13/12/2024 08:46:47	03.979.462/0001-90	7,82% (R\$ 20.325,6900)
13/12/2024 08:47:01	21.361.136/0001-05	7,83% (R\$ 20.323,4850)
13/12/2024 08:47:09	03.979.462/0001-90	7,90% (R\$ 20.308,0500)
13/12/2024 08:47:41	21.361.136/0001-05	7,91% (R\$ 20.305,8450)
13/12/2024 08:47:48	03.979.462/0001-90	8,00% (R\$ 20.286,0000)
13/12/2024 08:48:30	21.361.136/0001-05	8,01% (R\$ 20.283,7950)
13/12/2024 08:48:33	03.979.462/0001-90	8,02% (R\$ 20.281,5900)
13/12/2024 08:48:50	10.693.634/0001-20	7,95% (R\$ 20.297,0250)
13/12/2024 08:49:05	21.361.136/0001-05	8,03% (R\$ 20.279,3850)
13/12/2024 08:49:12	03.979.462/0001-90	8,04% (R\$ 20.277,1800)
13/12/2024 08:49:32	10.693.634/0001-20	8,05% (R\$ 20.274,9750)
13/12/2024 08:49:36	03.979.462/0001-90	8,06% (R\$ 20.272,7700)
13/12/2024 08:49:43	21.361.136/0001-05	8,07% (R\$ 20.270,5650)
13/12/2024 08:49:51	03.979.462/0001-90	8,08% (R\$ 20.268,3600)
13/12/2024 08:50:09	21.361.136/0001-05	8,09% (R\$ 20.266,1550)
13/12/2024 08:50:19	03.979.462/0001-90	8,10% (R\$ 20.263,9500)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 08:50:50	21.361.136/0001-05	8,11% (R\$ 20.261,7450)
13/12/2024 08:51:06	03.979.462/0001-90	8,12% (R\$ 20.259,5400)
13/12/2024 08:51:58	21.361.136/0001-05	8,13% (R\$ 20.257,3350)
13/12/2024 08:52:06	03.979.462/0001-90	8,14% (R\$ 20.255,1300)
13/12/2024 08:52:25	21.361.136/0001-05	8,15% (R\$ 20.252,9250)
13/12/2024 08:52:29	03.979.462/0001-90	8,16% (R\$ 20.250,7200)
13/12/2024 08:52:34	21.361.136/0001-05	8,17% (R\$ 20.248,5150)
13/12/2024 08:52:37	03.979.462/0001-90	8,18% (R\$ 20.246,3100)
13/12/2024 08:52:41	21.361.136/0001-05	8,19% (R\$ 20.244,1050)

13/12/2024 08:52:47	03.979.462/0001-90	8,20% (R\$ 20.241,9000)
13/12/2024 08:53:14	21.361.136/0001-05	8,21% (R\$ 20.239,6950)
13/12/2024 08:53:28	03.979.462/0001-90	8,22% (R\$ 20.237,4900)
13/12/2024 08:53:42	21.361.136/0001-05	8,23% (R\$ 20.235,2850)
13/12/2024 08:53:48	03.979.462/0001-90	8,24% (R\$ 20.233,0800)
13/12/2024 08:53:57	21.361.136/0001-05	8,25% (R\$ 20.230,8750)
13/12/2024 08:54:04	03.979.462/0001-90	8,26% (R\$ 20.228,6700)
13/12/2024 08:54:11	10.693.634/0001-20	8,27% (R\$ 20.226,4650)
13/12/2024 08:54:14	03.979.462/0001-90	8,28% (R\$ 20.224,2600)
13/12/2024 08:54:32	21.361.136/0001-05	8,29% (R\$ 20.222,0550)
13/12/2024 08:54:37	03.979.462/0001-90	8,30% (R\$ 20.219,8500)
13/12/2024 08:55:08	21.361.136/0001-05	8,31% (R\$ 20.217,6450)
13/12/2024 08:55:12	03.979.462/0001-90	8,32% (R\$ 20.215,4400)
13/12/2024 08:55:25	21.361.136/0001-05	8,33% (R\$ 20.213,2350)
13/12/2024 08:55:28	03.979.462/0001-90	8,34% (R\$ 20.211,0300)
13/12/2024 08:56:45	21.361.136/0001-05	8,35% (R\$ 20.208,8250)
13/12/2024 08:56:59	03.979.462/0001-90	8,40% (R\$ 20.197,8000)
13/12/2024 08:57:04	10.693.634/0001-20	8,41% (R\$ 20.195,5950)
13/12/2024 08:57:09	03.979.462/0001-90	8,42% (R\$ 20.193,3900)
13/12/2024 08:58:26	10.693.634/0001-20	8,43% (R\$ 20.191,1850)
13/12/2024 08:58:35	03.979.462/0001-90	9,45% (R\$ 19.966,2750)
13/12/2024 08:58:52	21.361.136/0001-05	9,46% (R\$ 19.964,0700)
13/12/2024 08:59:04	03.979.462/0001-90	9,47% (R\$ 19.961,8650)
13/12/2024 08:59:10	10.693.634/0001-20	9,50% (R\$ 19.955,2500)
13/12/2024 08:59:16	03.979.462/0001-90	9,51% (R\$ 19.953,0450)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 09:00:04	21.361.136/0001-05	9,52% (R\$ 19.950,8400)
13/12/2024 09:00:10	03.979.462/0001-90	9,53% (R\$ 19.948,6350)
13/12/2024 09:00:43	10.693.634/0001-20	9,55% (R\$ 19.944,2250)
13/12/2024 09:00:49	03.979.462/0001-90	9,56% (R\$ 19.942,0200)
13/12/2024 09:01:12	21.361.136/0001-05	9,57% (R\$ 19.939,8150)
13/12/2024 09:01:18	03.979.462/0001-90	9,58% (R\$ 19.937,6100)
13/12/2024 09:01:41	10.693.634/0001-20	9,60% (R\$ 19.933,2000)
13/12/2024 09:01:51	03.979.462/0001-90	9,61% (R\$ 19.930,9950)
13/12/2024 09:01:56	21.361.136/0001-05	9,62% (R\$ 19.928,7900)
13/12/2024 09:02:11	03.979.462/0001-90	9,63% (R\$ 19.926,5850)
13/12/2024 09:02:36	10.693.634/0001-20	9,65% (R\$ 19.922,1750)
13/12/2024 09:02:40	03.979.462/0001-90	9,66% (R\$ 19.919,9700)
13/12/2024 09:03:14	10.693.634/0001-20	9,69% (R\$ 19.913,3550)
13/12/2024 09:03:18	03.979.462/0001-90	9,70% (R\$ 19.911,1500)
13/12/2024 09:03:55	10.693.634/0001-20	9,75% (R\$ 19.900,1250)
13/12/2024 09:03:59	03.979.462/0001-90	9,76% (R\$ 19.897,9200)
13/12/2024 09:04:46	10.693.634/0001-20	9,80% (R\$ 19.889,1000)
13/12/2024 09:04:49	03.979.462/0001-90	9,81% (R\$ 19.886,8950)
13/12/2024 09:05:55	21.361.136/0001-05	9,82% (R\$ 19.884,6900)
13/12/2024 09:05:59	03.979.462/0001-90	9,83% (R\$ 19.882,4850)
13/12/2024 09:06:46	10.693.634/0001-20	9,84% (R\$ 19.880,2800)
13/12/2024 09:06:50	03.979.462/0001-90	9,85% (R\$ 19.878,0750)
13/12/2024 09:07:28	10.693.634/0001-20	9,88% (R\$ 19.871,4600)
13/12/2024 09:07:43	03.979.462/0001-90	9,89% (R\$ 19.869,2550)
13/12/2024 09:08:31	10.693.634/0001-20	9,90% (R\$ 19.867,0500)
13/12/2024 09:08:34	03.979.462/0001-90	9,91% (R\$ 19.864,8450)
13/12/2024 09:10:01	10.693.634/0001-20	9,92% (R\$ 19.862,6400)
13/12/2024 09:10:10	03.979.462/0001-90	9,93% (R\$ 19.860,4350)
13/12/2024 09:11:18	10.693.634/0001-20	9,94% (R\$ 19.858,2300)
13/12/2024 09:11:25	03.979.462/0001-90	9,95% (R\$ 19.856,0250)
13/12/2024 09:12:46	10.693.634/0001-20	9,99% (R\$ 19.847,2050)
13/12/2024 09:12:51	03.979.462/0001-90	10,00% (R\$ 19.845,0000)
13/12/2024 09:14:01	10.693.634/0001-20	10,01% (R\$ 19.842,7950)
13/12/2024 09:14:07	03.979.462/0001-90	10,02% (R\$ 19.840,5900)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 09:15:06	10.693.634/0001-20	10,03% (R\$ 19.838,3850)
13/12/2024 09:15:14	03.979.462/0001-90	10,04% (R\$ 19.836,1800)

13/12/2024 09:16:40	21.361.136/0001-05	10,50% (R\$ 19.734,7500)
13/12/2024 09:16:44	03.979.462/0001-90	10,51% (R\$ 19.732,5450)
13/12/2024 09:17:55	21.361.136/0001-05	10,52% (R\$ 19.730,3400)
13/12/2024 09:18:02	03.979.462/0001-90	10,53% (R\$ 19.728,1350)
13/12/2024 09:19:12	21.361.136/0001-05	10,54% (R\$ 19.725,9300)
13/12/2024 09:19:17	03.979.462/0001-90	10,55% (R\$ 19.723,7250)
13/12/2024 09:19:42	10.693.634/0001-20	10,54% (R\$ 19.725,9300)
13/12/2024 09:20:48	10.693.634/0001-20	10,56% (R\$ 19.721,5200)
13/12/2024 09:20:59	03.979.462/0001-90	10,57% (R\$ 19.719,3150)
13/12/2024 09:22:10	21.361.136/0001-05	10,58% (R\$ 19.717,1100)
13/12/2024 09:22:16	03.979.462/0001-90	10,59% (R\$ 19.714,9050)
13/12/2024 09:22:34	10.693.634/0001-20	10,58% (R\$ 19.717,1100)
13/12/2024 09:23:42	21.361.136/0001-05	10,60% (R\$ 19.712,7000)
13/12/2024 09:23:48	03.979.462/0001-90	10,61% (R\$ 19.710,4950)
13/12/2024 09:24:54	21.361.136/0001-05	10,62% (R\$ 19.708,2900)
13/12/2024 09:25:00	03.979.462/0001-90	10,63% (R\$ 19.706,0850)
13/12/2024 09:25:56	10.693.634/0001-20	10,64% (R\$ 19.703,8800)
13/12/2024 09:26:16	03.979.462/0001-90	10,65% (R\$ 19.701,6750)
13/12/2024 09:26:44	03.979.462/0001-90	10,70% (R\$ 19.690,6500)
13/12/2024 09:27:49	10.693.634/0001-20	10,71% (R\$ 19.688,4450)
13/12/2024 09:28:02	03.979.462/0001-90	10,72% (R\$ 19.686,2400)
13/12/2024 09:28:57	10.693.634/0001-20	10,73% (R\$ 19.684,0350)
13/12/2024 09:29:08	03.979.462/0001-90	10,75% (R\$ 19.679,6250)
13/12/2024 09:30:01	10.693.634/0001-20	10,78% (R\$ 19.673,0100)
13/12/2024 09:30:12	03.979.462/0001-90	10,79% (R\$ 19.670,8050)
13/12/2024 09:31:19	10.693.634/0001-20	10,81% (R\$ 19.666,3950)
13/12/2024 09:31:27	03.979.462/0001-90	10,82% (R\$ 19.664,1900)
13/12/2024 09:32:03	10.693.634/0001-20	10,85% (R\$ 19.657,5750)
13/12/2024 09:32:07	03.979.462/0001-90	10,86% (R\$ 19.655,3700)
13/12/2024 09:33:07	10.693.634/0001-20	10,90% (R\$ 19.646,5500)
13/12/2024 09:33:30	03.979.462/0001-90	10,91% (R\$ 19.644,3450)
13/12/2024 09:33:46	10.693.634/0001-20	10,99% (R\$ 19.626,7050)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 09:34:04	03.979.462/0001-90	11,00% (R\$ 19.624,5000)
13/12/2024 09:34:25	10.693.634/0001-20	11,05% (R\$ 19.613,4750)
13/12/2024 09:34:38	03.979.462/0001-90	11,06% (R\$ 19.611,2700)
13/12/2024 09:34:51	10.693.634/0001-20	11,10% (R\$ 19.602,4500)
13/12/2024 09:35:05	03.979.462/0001-90	11,11% (R\$ 19.600,2450)
13/12/2024 09:35:30	10.693.634/0001-20	11,15% (R\$ 19.591,4250)
13/12/2024 09:35:43	03.979.462/0001-90	11,16% (R\$ 19.589,2200)
13/12/2024 09:36:36	10.693.634/0001-20	11,20% (R\$ 19.580,4000)
13/12/2024 09:36:41	03.979.462/0001-90	11,21% (R\$ 19.578,1950)
13/12/2024 09:37:26	10.693.634/0001-20	11,25% (R\$ 19.569,3750)
13/12/2024 09:37:42	03.979.462/0001-90	11,26% (R\$ 19.567,1700)
13/12/2024 09:38:09	10.693.634/0001-20	11,30% (R\$ 19.558,3500)
13/12/2024 09:38:27	03.979.462/0001-90	12,00% (R\$ 19.404,0000)
13/12/2024 09:38:50	10.693.634/0001-20	12,05% (R\$ 19.392,9750)
13/12/2024 09:39:00	03.979.462/0001-90	12,06% (R\$ 19.390,7700)
13/12/2024 09:40:09	21.361.136/0001-05	12,07% (R\$ 19.388,5650)
13/12/2024 09:40:46	03.979.462/0001-90	12,08% (R\$ 19.386,3600)
13/12/2024 09:41:56	21.361.136/0001-05	12,90% (R\$ 19.205,5500)
13/12/2024 09:42:00	03.979.462/0001-90	12,91% (R\$ 19.203,3450)
13/12/2024 09:43:10	21.361.136/0001-05	12,92% (R\$ 19.201,1400)
13/12/2024 09:43:26	03.979.462/0001-90	12,93% (R\$ 19.198,9350)
13/12/2024 09:44:40	21.361.136/0001-05	12,94% (R\$ 19.196,7300)
13/12/2024 09:44:48	03.979.462/0001-90	12,95% (R\$ 19.194,5250)
13/12/2024 09:46:03	21.361.136/0001-05	12,96% (R\$ 19.192,3200)
13/12/2024 09:46:11	03.979.462/0001-90	12,97% (R\$ 19.190,1150)
13/12/2024 09:47:57	21.361.136/0001-05	12,98% (R\$ 19.187,9100)
13/12/2024 09:48:19	03.979.462/0001-90	12,99% (R\$ 19.185,7050)
13/12/2024 09:49:29	21.361.136/0001-05	13,00% (R\$ 19.183,5000)
13/12/2024 09:49:33	03.979.462/0001-90	13,01% (R\$ 19.181,2950)
13/12/2024 09:50:16	21.361.136/0001-05	13,02% (R\$ 19.179,0900)

13/12/2024 09:50:43	03.979.462/0001-90	13,03% (R\$ 19.176,8850)
13/12/2024 09:50:46	21.361.136/0001-05	13,04% (R\$ 19.174,6800)
13/12/2024 09:50:57	03.979.462/0001-90	13,05% (R\$ 19.172,4750)
13/12/2024 09:51:02	21.361.136/0001-05	13,06% (R\$ 19.170,2700)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 09:51:22	03.979.462/0001-90	13,07% (R\$ 19.168,0650)
13/12/2024 09:51:35	21.361.136/0001-05	13,10% (R\$ 19.161,4500)
13/12/2024 09:51:39	03.979.462/0001-90	13,11% (R\$ 19.159,2450)
13/12/2024 09:51:41	21.361.136/0001-05	13,12% (R\$ 19.157,0400)
13/12/2024 09:52:13	03.979.462/0001-90	13,13% (R\$ 19.154,8350)
13/12/2024 09:52:17	21.361.136/0001-05	13,14% (R\$ 19.152,6300)
13/12/2024 09:52:33	03.979.462/0001-90	13,15% (R\$ 19.150,4250)
13/12/2024 09:52:38	21.361.136/0001-05	13,16% (R\$ 19.148,2200)
13/12/2024 09:52:57	03.979.462/0001-90	13,17% (R\$ 19.146,0150)
13/12/2024 09:53:00	21.361.136/0001-05	13,18% (R\$ 19.143,8100)
13/12/2024 09:53:18	03.979.462/0001-90	13,19% (R\$ 19.141,6050)
13/12/2024 09:53:29	21.361.136/0001-05	13,20% (R\$ 19.139,4000)
13/12/2024 09:53:40	03.979.462/0001-90	13,21% (R\$ 19.137,1950)
13/12/2024 09:53:48	21.361.136/0001-05	13,22% (R\$ 19.134,9900)
13/12/2024 09:53:55	03.979.462/0001-90	13,23% (R\$ 19.132,7850)
13/12/2024 09:54:00	21.361.136/0001-05	13,24% (R\$ 19.130,5800)
13/12/2024 09:54:04	03.979.462/0001-90	13,25% (R\$ 19.128,3750)
13/12/2024 09:54:08	21.361.136/0001-05	13,26% (R\$ 19.126,1700)
13/12/2024 09:54:18	03.979.462/0001-90	13,27% (R\$ 19.123,9650)
13/12/2024 09:54:21	21.361.136/0001-05	13,28% (R\$ 19.121,7600)
13/12/2024 09:54:25	03.979.462/0001-90	13,29% (R\$ 19.119,5550)
13/12/2024 09:54:28	21.361.136/0001-05	13,30% (R\$ 19.117,3500)
13/12/2024 09:54:37	03.979.462/0001-90	13,31% (R\$ 19.115,1450)
13/12/2024 09:54:44	21.361.136/0001-05	13,32% (R\$ 19.112,9400)
13/12/2024 09:55:06	03.979.462/0001-90	13,33% (R\$ 19.110,7350)
13/12/2024 09:55:13	21.361.136/0001-05	13,34% (R\$ 19.108,5300)
13/12/2024 09:55:36	03.979.462/0001-90	13,35% (R\$ 19.106,3250)
13/12/2024 09:55:41	21.361.136/0001-05	13,36% (R\$ 19.104,1200)
13/12/2024 09:55:45	03.979.462/0001-90	13,37% (R\$ 19.101,9150)
13/12/2024 09:55:49	21.361.136/0001-05	13,38% (R\$ 19.099,7100)
13/12/2024 09:55:53	03.979.462/0001-90	13,39% (R\$ 19.097,5050)
13/12/2024 09:55:59	21.361.136/0001-05	13,40% (R\$ 19.095,3000)
13/12/2024 09:56:05	03.979.462/0001-90	13,41% (R\$ 19.093,0950)
13/12/2024 09:56:15	21.361.136/0001-05	13,42% (R\$ 19.090,8900)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 09:56:21	03.979.462/0001-90	13,43% (R\$ 19.088,6850)
13/12/2024 09:56:25	21.361.136/0001-05	13,44% (R\$ 19.086,4800)
13/12/2024 09:56:29	03.979.462/0001-90	13,45% (R\$ 19.084,2750)
13/12/2024 09:56:31	21.361.136/0001-05	13,46% (R\$ 19.082,0700)
13/12/2024 09:56:46	03.979.462/0001-90	13,47% (R\$ 19.079,8650)
13/12/2024 09:56:48	21.361.136/0001-05	13,48% (R\$ 19.077,6600)
13/12/2024 09:57:11	03.979.462/0001-90	13,50% (R\$ 19.073,2500)
13/12/2024 09:57:14	21.361.136/0001-05	13,51% (R\$ 19.071,0450)
13/12/2024 09:57:34	03.979.462/0001-90	13,52% (R\$ 19.068,8400)
13/12/2024 09:57:38	21.361.136/0001-05	13,53% (R\$ 19.066,6350)
13/12/2024 09:57:56	03.979.462/0001-90	13,54% (R\$ 19.064,4300)
13/12/2024 09:58:04	21.361.136/0001-05	13,55% (R\$ 19.062,2250)
13/12/2024 09:58:15	03.979.462/0001-90	13,56% (R\$ 19.060,0200)
13/12/2024 09:58:25	21.361.136/0001-05	13,57% (R\$ 19.057,8150)
13/12/2024 09:58:30	03.979.462/0001-90	13,58% (R\$ 19.055,6100)
13/12/2024 09:58:35	21.361.136/0001-05	13,59% (R\$ 19.053,4050)
13/12/2024 09:58:39	03.979.462/0001-90	13,60% (R\$ 19.051,2000)
13/12/2024 09:58:47	21.361.136/0001-05	13,61% (R\$ 19.048,9950)
13/12/2024 09:58:57	03.979.462/0001-90	13,62% (R\$ 19.046,7900)
13/12/2024 09:59:06	21.361.136/0001-05	13,63% (R\$ 19.044,5850)
13/12/2024 09:59:14	03.979.462/0001-90	13,64% (R\$ 19.042,3800)
13/12/2024 09:59:24	21.361.136/0001-05	13,65% (R\$ 19.040,1750)
13/12/2024 09:59:32	03.979.462/0001-90	13,66% (R\$ 19.037,9700)

13/12/2024 09:59:37	21.361.136/0001-05	13,67% (R\$ 19.035,7650)
13/12/2024 09:59:55	03.979.462/0001-90	13,68% (R\$ 19.033,5600)
13/12/2024 09:59:59	21.361.136/0001-05	13,69% (R\$ 19.031,3550)
13/12/2024 10:00:13	03.979.462/0001-90	13,70% (R\$ 19.029,1500)
13/12/2024 10:00:16	21.361.136/0001-05	13,71% (R\$ 19.026,9450)
13/12/2024 10:00:36	03.979.462/0001-90	13,72% (R\$ 19.024,7400)
13/12/2024 10:00:40	21.361.136/0001-05	13,73% (R\$ 19.022,5350)
13/12/2024 10:01:06	03.979.462/0001-90	13,74% (R\$ 19.020,3300)
13/12/2024 10:01:13	21.361.136/0001-05	13,75% (R\$ 19.018,1250)
13/12/2024 10:01:29	03.979.462/0001-90	13,76% (R\$ 19.015,9200)
13/12/2024 10:01:32	21.361.136/0001-05	13,77% (R\$ 19.013,7150)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:01:46	03.979.462/0001-90	13,78% (R\$ 19.011,5100)
13/12/2024 10:01:49	21.361.136/0001-05	13,79% (R\$ 19.009,3050)
13/12/2024 10:02:07	03.979.462/0001-90	13,80% (R\$ 19.007,1000)
13/12/2024 10:02:15	21.361.136/0001-05	13,81% (R\$ 19.004,8950)
13/12/2024 10:02:36	03.979.462/0001-90	13,82% (R\$ 19.002,6900)
13/12/2024 10:02:38	21.361.136/0001-05	13,83% (R\$ 19.000,4850)
13/12/2024 10:03:09	03.979.462/0001-90	13,84% (R\$ 18.998,2800)
13/12/2024 10:03:10	21.361.136/0001-05	13,85% (R\$ 18.996,0750)
13/12/2024 10:03:26	03.979.462/0001-90	13,86% (R\$ 18.993,8700)
13/12/2024 10:03:32	21.361.136/0001-05	13,87% (R\$ 18.991,6650)
13/12/2024 10:03:54	03.979.462/0001-90	13,88% (R\$ 18.989,4600)
13/12/2024 10:04:04	21.361.136/0001-05	13,89% (R\$ 18.987,2550)
13/12/2024 10:04:17	03.979.462/0001-90	13,90% (R\$ 18.985,0500)
13/12/2024 10:04:23	21.361.136/0001-05	13,91% (R\$ 18.982,8450)
13/12/2024 10:04:35	03.979.462/0001-90	13,92% (R\$ 18.980,6400)
13/12/2024 10:04:40	21.361.136/0001-05	13,93% (R\$ 18.978,4350)
13/12/2024 10:04:55	03.979.462/0001-90	13,94% (R\$ 18.976,2300)
13/12/2024 10:05:00	21.361.136/0001-05	13,95% (R\$ 18.974,0250)
13/12/2024 10:05:17	03.979.462/0001-90	13,96% (R\$ 18.971,8200)
13/12/2024 10:05:26	21.361.136/0001-05	13,97% (R\$ 18.969,6150)
13/12/2024 10:05:47	03.979.462/0001-90	13,99% (R\$ 18.965,2050)
13/12/2024 10:05:49	21.361.136/0001-05	14,00% (R\$ 18.963,0000)
13/12/2024 10:06:11	03.979.462/0001-90	14,01% (R\$ 18.960,7950)
13/12/2024 10:06:14	21.361.136/0001-05	14,02% (R\$ 18.958,5900)
13/12/2024 10:06:20	03.979.462/0001-90	14,03% (R\$ 18.956,3850)
13/12/2024 10:06:25	21.361.136/0001-05	14,04% (R\$ 18.954,1800)
13/12/2024 10:06:38	03.979.462/0001-90	14,05% (R\$ 18.951,9750)
13/12/2024 10:06:43	21.361.136/0001-05	14,06% (R\$ 18.949,7700)
13/12/2024 10:06:56	03.979.462/0001-90	14,07% (R\$ 18.947,5650)
13/12/2024 10:06:59	21.361.136/0001-05	14,08% (R\$ 18.945,3600)
13/12/2024 10:07:29	03.979.462/0001-90	14,09% (R\$ 18.943,1550)
13/12/2024 10:07:35	21.361.136/0001-05	14,10% (R\$ 18.940,9500)
13/12/2024 10:07:55	03.979.462/0001-90	14,11% (R\$ 18.938,7450)
13/12/2024 10:07:58	21.361.136/0001-05	14,12% (R\$ 18.936,5400)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:08:15	03.979.462/0001-90	14,13% (R\$ 18.934,3350)
13/12/2024 10:08:56	21.361.136/0001-05	14,15% (R\$ 18.929,9250)
13/12/2024 10:09:05	03.979.462/0001-90	14,16% (R\$ 18.927,7200)
13/12/2024 10:09:25	21.361.136/0001-05	14,17% (R\$ 18.925,5150)
13/12/2024 10:09:33	03.979.462/0001-90	14,18% (R\$ 18.923,3100)
13/12/2024 10:09:42	21.361.136/0001-05	14,19% (R\$ 18.921,1050)
13/12/2024 10:09:55	03.979.462/0001-90	14,20% (R\$ 18.918,9000)
13/12/2024 10:10:04	21.361.136/0001-05	14,21% (R\$ 18.916,6950)
13/12/2024 10:10:23	03.979.462/0001-90	14,22% (R\$ 18.914,4900)
13/12/2024 10:10:27	21.361.136/0001-05	14,23% (R\$ 18.912,2850)
13/12/2024 10:10:39	03.979.462/0001-90	14,24% (R\$ 18.910,0800)
13/12/2024 10:10:42	21.361.136/0001-05	14,25% (R\$ 18.907,8750)
13/12/2024 10:10:48	03.979.462/0001-90	14,26% (R\$ 18.905,6700)
13/12/2024 10:11:12	21.361.136/0001-05	14,27% (R\$ 18.903,4650)
13/12/2024 10:11:16	03.979.462/0001-90	14,28% (R\$ 18.901,2600)
13/12/2024 10:11:25	21.361.136/0001-05	14,29% (R\$ 18.899,0550)

13/12/2024 10:11:37	03.979.462/0001-90	14,30% (R\$ 18.896,8500)
13/12/2024 10:11:41	21.361.136/0001-05	14,31% (R\$ 18.894,6450)
13/12/2024 10:12:00	03.979.462/0001-90	14,32% (R\$ 18.892,4400)
13/12/2024 10:12:18	21.361.136/0001-05	14,33% (R\$ 18.890,2350)
13/12/2024 10:12:22	03.979.462/0001-90	14,34% (R\$ 18.888,0300)
13/12/2024 10:12:31	21.361.136/0001-05	14,35% (R\$ 18.885,8250)
13/12/2024 10:12:42	03.979.462/0001-90	14,36% (R\$ 18.883,6200)
13/12/2024 10:13:09	21.361.136/0001-05	14,37% (R\$ 18.881,4150)
13/12/2024 10:13:17	03.979.462/0001-90	14,38% (R\$ 18.879,2100)
13/12/2024 10:13:22	21.361.136/0001-05	14,39% (R\$ 18.877,0050)
13/12/2024 10:13:37	03.979.462/0001-90	14,40% (R\$ 18.874,8000)
13/12/2024 10:13:48	21.361.136/0001-05	14,41% (R\$ 18.872,5950)
13/12/2024 10:14:02	03.979.462/0001-90	14,42% (R\$ 18.870,3900)
13/12/2024 10:14:11	21.361.136/0001-05	14,43% (R\$ 18.868,1850)
13/12/2024 10:14:16	03.979.462/0001-90	14,44% (R\$ 18.865,9800)
13/12/2024 10:14:35	21.361.136/0001-05	14,45% (R\$ 18.863,7750)
13/12/2024 10:15:07	03.979.462/0001-90	14,46% (R\$ 18.861,5700)
13/12/2024 10:15:11	21.361.136/0001-05	14,47% (R\$ 18.859,3650)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:15:26	03.979.462/0001-90	14,48% (R\$ 18.857,1600)
13/12/2024 10:15:40	21.361.136/0001-05	14,49% (R\$ 18.854,9550)
13/12/2024 10:15:49	03.979.462/0001-90	14,50% (R\$ 18.852,7500)
13/12/2024 10:16:07	21.361.136/0001-05	14,51% (R\$ 18.850,5450)
13/12/2024 10:16:23	03.979.462/0001-90	14,52% (R\$ 18.848,3400)
13/12/2024 10:16:32	21.361.136/0001-05	14,53% (R\$ 18.846,1350)
13/12/2024 10:16:57	03.979.462/0001-90	14,54% (R\$ 18.843,9300)
13/12/2024 10:17:03	21.361.136/0001-05	14,55% (R\$ 18.841,7250)
13/12/2024 10:17:28	03.979.462/0001-90	14,56% (R\$ 18.839,5200)
13/12/2024 10:18:42	21.361.136/0001-05	14,57% (R\$ 18.837,3150)
13/12/2024 10:18:56	03.979.462/0001-90	14,58% (R\$ 18.835,1100)
13/12/2024 10:19:10	21.361.136/0001-05	14,59% (R\$ 18.832,9050)
13/12/2024 10:19:26	03.979.462/0001-90	14,60% (R\$ 18.830,7000)
13/12/2024 10:19:32	21.361.136/0001-05	14,61% (R\$ 18.828,4950)
13/12/2024 10:20:12	03.979.462/0001-90	14,62% (R\$ 18.826,2900)
13/12/2024 10:20:26	21.361.136/0001-05	14,63% (R\$ 18.824,0850)
13/12/2024 10:20:39	03.979.462/0001-90	14,64% (R\$ 18.821,8800)
13/12/2024 10:21:00	21.361.136/0001-05	14,65% (R\$ 18.819,6750)
13/12/2024 10:21:11	03.979.462/0001-90	14,66% (R\$ 18.817,4700)
13/12/2024 10:21:21	21.361.136/0001-05	14,67% (R\$ 18.815,2650)
13/12/2024 10:21:42	03.979.462/0001-90	14,68% (R\$ 18.813,0600)
13/12/2024 10:22:38	21.361.136/0001-05	14,69% (R\$ 18.810,8550)
13/12/2024 10:22:42	03.979.462/0001-90	14,70% (R\$ 18.808,6500)
13/12/2024 10:22:55	21.361.136/0001-05	14,71% (R\$ 18.806,4450)
13/12/2024 10:23:04	03.979.462/0001-90	14,72% (R\$ 18.804,2400)
13/12/2024 10:24:17	21.361.136/0001-05	14,73% (R\$ 18.802,0350)
13/12/2024 10:24:23	03.979.462/0001-90	14,74% (R\$ 18.799,8300)
13/12/2024 10:25:01	21.361.136/0001-05	14,75% (R\$ 18.797,6250)
13/12/2024 10:25:06	03.979.462/0001-90	14,76% (R\$ 18.795,4200)
13/12/2024 10:26:20	21.361.136/0001-05	14,77% (R\$ 18.793,2150)
13/12/2024 10:26:35	03.979.462/0001-90	14,78% (R\$ 18.791,0100)
13/12/2024 10:26:56	21.361.136/0001-05	14,79% (R\$ 18.788,8050)
13/12/2024 10:27:11	03.979.462/0001-90	14,80% (R\$ 18.786,6000)
13/12/2024 10:27:55	21.361.136/0001-05	14,81% (R\$ 18.784,3950)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:28:01	03.979.462/0001-90	14,82% (R\$ 18.782,1900)
13/12/2024 10:29:02	21.361.136/0001-05	14,83% (R\$ 18.779,9850)
13/12/2024 10:29:19	03.979.462/0001-90	14,84% (R\$ 18.777,7800)
13/12/2024 10:29:29	21.361.136/0001-05	14,85% (R\$ 18.775,5750)
13/12/2024 10:29:46	03.979.462/0001-90	14,86% (R\$ 18.773,3700)
13/12/2024 10:30:55	21.361.136/0001-05	14,87% (R\$ 18.771,1650)
13/12/2024 10:31:08	03.979.462/0001-90	14,88% (R\$ 18.768,9600)
13/12/2024 10:32:07	21.361.136/0001-05	14,89% (R\$ 18.766,7550)
13/12/2024 10:32:28	03.979.462/0001-90	14,90% (R\$ 18.764,5500)

13/12/2024 10:33:10	21.361.136/0001-05	14,91% (R\$ 18.762,3450)
13/12/2024 10:33:15	03.979.462/0001-90	14,92% (R\$ 18.760,1400)
13/12/2024 10:34:05	21.361.136/0001-05	14,93% (R\$ 18.757,9350)
13/12/2024 10:34:10	03.979.462/0001-90	14,94% (R\$ 18.755,7300)
13/12/2024 10:34:39	21.361.136/0001-05	14,95% (R\$ 18.753,5250)
13/12/2024 10:34:52	03.979.462/0001-90	14,96% (R\$ 18.751,3200)
13/12/2024 10:36:10	21.361.136/0001-05	14,97% (R\$ 18.749,1150)
13/12/2024 10:36:25	03.979.462/0001-90	15,00% (R\$ 18.742,5000)
13/12/2024 10:37:32	21.361.136/0001-05	15,01% (R\$ 18.740,2950)
13/12/2024 10:37:40	03.979.462/0001-90	15,02% (R\$ 18.738,0900)
13/12/2024 10:38:41	21.361.136/0001-05	15,03% (R\$ 18.735,8850)
13/12/2024 10:38:49	03.979.462/0001-90	15,04% (R\$ 18.733,6800)
13/12/2024 10:39:11	21.361.136/0001-05	15,05% (R\$ 18.731,4750)
13/12/2024 10:39:20	03.979.462/0001-90	15,06% (R\$ 18.729,2700)
13/12/2024 10:39:42	21.361.136/0001-05	15,07% (R\$ 18.727,0650)
13/12/2024 10:39:57	03.979.462/0001-90	15,08% (R\$ 18.724,8600)
13/12/2024 10:40:16	21.361.136/0001-05	15,09% (R\$ 18.722,6550)
13/12/2024 10:40:24	03.979.462/0001-90	15,10% (R\$ 18.720,4500)
13/12/2024 10:40:47	21.361.136/0001-05	15,11% (R\$ 18.718,2450)
13/12/2024 10:40:56	03.979.462/0001-90	15,12% (R\$ 18.716,0400)
13/12/2024 10:41:45	21.361.136/0001-05	15,13% (R\$ 18.713,8350)
13/12/2024 10:41:56	03.979.462/0001-90	15,14% (R\$ 18.711,6300)
13/12/2024 10:42:30	21.361.136/0001-05	15,15% (R\$ 18.709,4250)
13/12/2024 10:42:40	03.979.462/0001-90	15,16% (R\$ 18.707,2200)
13/12/2024 10:43:26	21.361.136/0001-05	15,17% (R\$ 18.705,0150)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:43:39	03.979.462/0001-90	15,18% (R\$ 18.702,8100)
13/12/2024 10:44:23	21.361.136/0001-05	15,19% (R\$ 18.700,6050)
13/12/2024 10:44:34	03.979.462/0001-90	15,20% (R\$ 18.698,4000)
13/12/2024 10:45:12	21.361.136/0001-05	15,32% (R\$ 18.671,9400)
13/12/2024 10:45:28	03.979.462/0001-90	15,33% (R\$ 18.669,7350)
13/12/2024 10:45:53	21.361.136/0001-05	15,34% (R\$ 18.667,5300)
13/12/2024 10:45:59	03.979.462/0001-90	15,35% (R\$ 18.665,3250)
13/12/2024 10:47:02	21.361.136/0001-05	15,36% (R\$ 18.663,1200)
13/12/2024 10:47:08	03.979.462/0001-90	15,37% (R\$ 18.660,9150)
13/12/2024 10:47:48	21.361.136/0001-05	15,38% (R\$ 18.658,7100)
13/12/2024 10:48:13	03.979.462/0001-90	15,39% (R\$ 18.656,5050)
13/12/2024 10:48:28	21.361.136/0001-05	15,40% (R\$ 18.654,3000)
13/12/2024 10:48:45	03.979.462/0001-90	15,41% (R\$ 18.652,0950)
13/12/2024 10:49:08	21.361.136/0001-05	15,42% (R\$ 18.649,8900)
13/12/2024 10:49:25	03.979.462/0001-90	15,43% (R\$ 18.647,6850)
13/12/2024 10:49:38	21.361.136/0001-05	15,44% (R\$ 18.645,4800)
13/12/2024 10:49:51	03.979.462/0001-90	15,45% (R\$ 18.643,2750)
13/12/2024 10:50:09	21.361.136/0001-05	15,46% (R\$ 18.641,0700)
13/12/2024 10:50:19	03.979.462/0001-90	15,47% (R\$ 18.638,8650)
13/12/2024 10:50:33	21.361.136/0001-05	15,48% (R\$ 18.636,6600)
13/12/2024 10:50:43	03.979.462/0001-90	15,49% (R\$ 18.634,4550)
13/12/2024 10:51:26	21.361.136/0001-05	15,50% (R\$ 18.632,2500)
13/12/2024 10:51:34	03.979.462/0001-90	15,51% (R\$ 18.630,0450)
13/12/2024 10:51:44	21.361.136/0001-05	15,52% (R\$ 18.627,8400)
13/12/2024 10:51:54	03.979.462/0001-90	15,53% (R\$ 18.625,6350)
13/12/2024 10:53:11	21.361.136/0001-05	15,54% (R\$ 18.623,4300)
13/12/2024 10:53:31	03.979.462/0001-90	15,55% (R\$ 18.621,2250)
13/12/2024 10:53:40	21.361.136/0001-05	15,56% (R\$ 18.619,0200)
13/12/2024 10:53:55	03.979.462/0001-90	15,57% (R\$ 18.616,8150)
13/12/2024 10:54:19	21.361.136/0001-05	15,58% (R\$ 18.614,6100)
13/12/2024 10:54:23	03.979.462/0001-90	15,59% (R\$ 18.612,4050)
13/12/2024 10:55:05	21.361.136/0001-05	15,60% (R\$ 18.610,2000)
13/12/2024 10:55:13	03.979.462/0001-90	15,61% (R\$ 18.607,9950)
13/12/2024 10:56:02	21.361.136/0001-05	16,62% (R\$ 18.385,2900)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:56:06	03.979.462/0001-90	16,63% (R\$ 18.383,0850)
13/12/2024 10:56:20	21.361.136/0001-05	16,64% (R\$ 18.380,8800)

13/12/2024 10:56:55	03.979.462/0001-90	16,65% (R\$ 18.378,6750)
13/12/2024 10:58:04	21.361.136/0001-05	16,66% (R\$ 18.376,4700)
13/12/2024 10:58:23	03.979.462/0001-90	16,67% (R\$ 18.374,2650)
13/12/2024 10:58:28	21.361.136/0001-05	16,68% (R\$ 18.372,0600)
13/12/2024 10:59:06	03.979.462/0001-90	16,69% (R\$ 18.369,8550)
13/12/2024 10:59:14	21.361.136/0001-05	16,70% (R\$ 18.367,6500)
13/12/2024 10:59:31	03.979.462/0001-90	16,71% (R\$ 18.365,4450)
13/12/2024 11:00:06	21.361.136/0001-05	16,72% (R\$ 18.363,2400)
13/12/2024 11:00:10	03.979.462/0001-90	16,73% (R\$ 18.361,0350)
13/12/2024 11:00:48	21.361.136/0001-05	16,75% (R\$ 18.356,6250)
13/12/2024 11:01:20	03.979.462/0001-90	16,76% (R\$ 18.354,4200)
13/12/2024 11:01:42	21.361.136/0001-05	16,77% (R\$ 18.352,2150)
13/12/2024 11:02:08	03.979.462/0001-90	16,79% (R\$ 18.347,8050)
13/12/2024 11:02:29	21.361.136/0001-05	17,00% (R\$ 18.301,5000)
13/12/2024 11:02:43	03.979.462/0001-90	18,00% (R\$ 18.081,0000)
13/12/2024 11:02:58	21.361.136/0001-05	18,01% (R\$ 18.078,7950)
13/12/2024 11:03:40	03.979.462/0001-90	18,02% (R\$ 18.076,5900)
13/12/2024 11:04:04	21.361.136/0001-05	18,03% (R\$ 18.074,3850)
13/12/2024 11:04:08	03.979.462/0001-90	18,04% (R\$ 18.072,1800)
13/12/2024 11:05:20	21.361.136/0001-05	18,05% (R\$ 18.069,9750)
13/12/2024 11:05:42	03.979.462/0001-90	18,06% (R\$ 18.067,7700)
13/12/2024 11:06:10	21.361.136/0001-05	18,07% (R\$ 18.065,5650)
13/12/2024 11:06:19	03.979.462/0001-90	18,08% (R\$ 18.063,3600)
13/12/2024 11:07:03	21.361.136/0001-05	18,10% (R\$ 18.058,9500)
13/12/2024 11:07:15	03.979.462/0001-90	18,11% (R\$ 18.056,7450)
13/12/2024 11:07:40	21.361.136/0001-05	18,12% (R\$ 18.054,5400)
13/12/2024 11:08:04	03.979.462/0001-90	18,13% (R\$ 18.052,3350)
13/12/2024 11:08:16	21.361.136/0001-05	18,14% (R\$ 18.050,1300)
13/12/2024 11:08:43	03.979.462/0001-90	18,15% (R\$ 18.047,9250)
13/12/2024 11:08:56	21.361.136/0001-05	18,16% (R\$ 18.045,7200)
13/12/2024 11:09:02	03.979.462/0001-90	18,17% (R\$ 18.043,5150)
13/12/2024 11:09:35	21.361.136/0001-05	18,18% (R\$ 18.041,3100)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:09:40	03.979.462/0001-90	18,19% (R\$ 18.039,1050)
13/12/2024 11:10:10	21.361.136/0001-05	18,20% (R\$ 18.036,9000)
13/12/2024 11:10:23	03.979.462/0001-90	18,21% (R\$ 18.034,6950)
13/12/2024 11:10:29	21.361.136/0001-05	18,22% (R\$ 18.032,4900)
13/12/2024 11:10:59	03.979.462/0001-90	18,23% (R\$ 18.030,2850)
13/12/2024 11:11:04	21.361.136/0001-05	18,24% (R\$ 18.028,0800)
13/12/2024 11:11:17	03.979.462/0001-90	18,25% (R\$ 18.025,8750)
13/12/2024 11:11:21	21.361.136/0001-05	18,26% (R\$ 18.023,6700)
13/12/2024 11:11:26	03.979.462/0001-90	18,27% (R\$ 18.021,4650)
13/12/2024 11:11:38	21.361.136/0001-05	18,28% (R\$ 18.019,2600)
13/12/2024 11:11:53	03.979.462/0001-90	18,29% (R\$ 18.017,0550)
13/12/2024 11:12:00	21.361.136/0001-05	18,30% (R\$ 18.014,8500)
13/12/2024 11:12:13	03.979.462/0001-90	18,31% (R\$ 18.012,6450)
13/12/2024 11:12:23	21.361.136/0001-05	18,32% (R\$ 18.010,4400)
13/12/2024 11:12:28	03.979.462/0001-90	18,33% (R\$ 18.008,2350)
13/12/2024 11:12:44	21.361.136/0001-05	18,35% (R\$ 18.003,8250)
13/12/2024 11:12:48	03.979.462/0001-90	18,36% (R\$ 18.001,6200)
13/12/2024 11:13:04	21.361.136/0001-05	18,37% (R\$ 17.999,4150)
13/12/2024 11:13:28	03.979.462/0001-90	18,39% (R\$ 17.995,0050)
13/12/2024 11:13:33	21.361.136/0001-05	18,40% (R\$ 17.992,8000)
13/12/2024 11:13:59	03.979.462/0001-90	18,41% (R\$ 17.990,5950)
13/12/2024 11:14:07	21.361.136/0001-05	18,42% (R\$ 17.988,3900)
13/12/2024 11:14:28	03.979.462/0001-90	18,43% (R\$ 17.986,1850)
13/12/2024 11:14:47	21.361.136/0001-05	18,44% (R\$ 17.983,9800)
13/12/2024 11:14:55	03.979.462/0001-90	18,45% (R\$ 17.981,7750)
13/12/2024 11:15:43	21.361.136/0001-05	18,46% (R\$ 17.979,5700)
13/12/2024 11:15:55	03.979.462/0001-90	18,47% (R\$ 17.977,3650)
13/12/2024 11:16:05	21.361.136/0001-05	18,48% (R\$ 17.975,1600)
13/12/2024 11:16:19	03.979.462/0001-90	18,49% (R\$ 17.972,9550)
13/12/2024 11:16:40	21.361.136/0001-05	18,50% (R\$ 17.970,7500)

13/12/2024 11:16:44	03.979.462/0001-90	18,51% (R\$ 17.968,5450)
13/12/2024 11:17:14	21.361.136/0001-05	18,52% (R\$ 17.966,3400)
13/12/2024 11:17:21	03.979.462/0001-90	18,53% (R\$ 17.964,1350)
13/12/2024 11:17:55	21.361.136/0001-05	18,54% (R\$ 17.961,9300)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:18:05	03.979.462/0001-90	18,55% (R\$ 17.959,7250)
13/12/2024 11:18:16	21.361.136/0001-05	18,56% (R\$ 17.957,5200)
13/12/2024 11:18:21	03.979.462/0001-90	18,57% (R\$ 17.955,3150)
13/12/2024 11:18:31	21.361.136/0001-05	18,58% (R\$ 17.953,1100)
13/12/2024 11:18:52	03.979.462/0001-90	18,59% (R\$ 17.950,9050)
13/12/2024 11:19:00	21.361.136/0001-05	18,60% (R\$ 17.948,7000)
13/12/2024 11:19:14	03.979.462/0001-90	18,61% (R\$ 17.946,4950)
13/12/2024 11:19:26	21.361.136/0001-05	18,62% (R\$ 17.944,2900)
13/12/2024 11:19:41	03.979.462/0001-90	18,63% (R\$ 17.942,0850)
13/12/2024 11:19:49	21.361.136/0001-05	18,64% (R\$ 17.939,8800)
13/12/2024 11:20:10	03.979.462/0001-90	19,00% (R\$ 17.860,5000)
13/12/2024 11:20:49	21.361.136/0001-05	19,01% (R\$ 17.858,2950)
13/12/2024 11:20:56	03.979.462/0001-90	19,02% (R\$ 17.856,0900)
13/12/2024 11:21:24	21.361.136/0001-05	19,03% (R\$ 17.853,8850)
13/12/2024 11:21:36	03.979.462/0001-90	19,04% (R\$ 17.851,6800)
13/12/2024 11:21:49	21.361.136/0001-05	19,05% (R\$ 17.849,4750)
13/12/2024 11:22:10	03.979.462/0001-90	19,06% (R\$ 17.847,2700)
13/12/2024 11:22:25	21.361.136/0001-05	19,07% (R\$ 17.845,0650)
13/12/2024 11:22:38	03.979.462/0001-90	19,08% (R\$ 17.842,8600)
13/12/2024 11:22:50	21.361.136/0001-05	19,09% (R\$ 17.840,6550)
13/12/2024 11:23:03	03.979.462/0001-90	19,10% (R\$ 17.838,4500)
13/12/2024 11:23:11	21.361.136/0001-05	19,11% (R\$ 17.836,2450)
13/12/2024 11:23:41	03.979.462/0001-90	19,13% (R\$ 17.831,8350)
13/12/2024 11:23:48	21.361.136/0001-05	19,14% (R\$ 17.829,6300)
13/12/2024 11:24:09	03.979.462/0001-90	19,15% (R\$ 17.827,4250)
13/12/2024 11:24:17	21.361.136/0001-05	19,16% (R\$ 17.825,2200)
13/12/2024 11:24:51	03.979.462/0001-90	19,17% (R\$ 17.823,0150)
13/12/2024 11:25:02	21.361.136/0001-05	19,18% (R\$ 17.820,8100)
13/12/2024 11:25:28	03.979.462/0001-90	19,19% (R\$ 17.818,6050)
13/12/2024 11:25:41	21.361.136/0001-05	19,20% (R\$ 17.816,4000)
13/12/2024 11:25:59	03.979.462/0001-90	19,22% (R\$ 17.811,9900)
13/12/2024 11:26:11	21.361.136/0001-05	19,23% (R\$ 17.809,7850)
13/12/2024 11:26:19	03.979.462/0001-90	19,24% (R\$ 17.807,5800)
13/12/2024 11:26:36	21.361.136/0001-05	19,25% (R\$ 17.805,3750)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:26:55	03.979.462/0001-90	19,26% (R\$ 17.803,1700)
13/12/2024 11:27:11	21.361.136/0001-05	19,27% (R\$ 17.800,9650)
13/12/2024 11:27:30	03.979.462/0001-90	19,28% (R\$ 17.798,7600)
13/12/2024 11:27:36	21.361.136/0001-05	19,29% (R\$ 17.796,5550)
13/12/2024 11:28:12	03.979.462/0001-90	19,30% (R\$ 17.794,3500)
13/12/2024 11:28:17	21.361.136/0001-05	19,31% (R\$ 17.792,1450)
13/12/2024 11:28:46	03.979.462/0001-90	19,32% (R\$ 17.789,9400)
13/12/2024 11:29:18	21.361.136/0001-05	19,33% (R\$ 17.787,7350)
13/12/2024 11:29:35	03.979.462/0001-90	19,34% (R\$ 17.785,5300)
13/12/2024 11:29:41	21.361.136/0001-05	19,35% (R\$ 17.783,3250)
13/12/2024 11:30:09	03.979.462/0001-90	19,36% (R\$ 17.781,1200)
13/12/2024 11:30:19	21.361.136/0001-05	19,37% (R\$ 17.778,9150)
13/12/2024 11:30:43	03.979.462/0001-90	19,38% (R\$ 17.776,7100)
13/12/2024 11:31:11	21.361.136/0001-05	19,39% (R\$ 17.774,5050)
13/12/2024 11:31:36	03.979.462/0001-90	19,40% (R\$ 17.772,3000)
13/12/2024 11:32:06	21.361.136/0001-05	19,41% (R\$ 17.770,0950)
13/12/2024 11:32:28	03.979.462/0001-90	20,00% (R\$ 17.640,0000)
13/12/2024 11:33:34	21.361.136/0001-05	20,01% (R\$ 17.637,7950)
13/12/2024 11:33:48	03.979.462/0001-90	20,02% (R\$ 17.635,5900)
13/12/2024 11:35:19	21.361.136/0001-05	20,03% (R\$ 17.633,3850)
13/12/2024 11:35:25	03.979.462/0001-90	20,04% (R\$ 17.631,1800)
13/12/2024 11:35:32	21.361.136/0001-05	20,05% (R\$ 17.628,9750)
13/12/2024 11:35:58	03.979.462/0001-90	20,06% (R\$ 17.626,7700)

13/12/2024 11:36:07	21.361.136/0001-05	20,07% (R\$ 17.624,5650)
13/12/2024 11:36:44	03.979.462/0001-90	20,08% (R\$ 17.622,3600)
13/12/2024 11:36:47	21.361.136/0001-05	20,09% (R\$ 17.620,1550)
13/12/2024 11:37:19	03.979.462/0001-90	20,10% (R\$ 17.617,9500)
13/12/2024 11:37:24	21.361.136/0001-05	20,11% (R\$ 17.615,7450)
13/12/2024 11:37:58	03.979.462/0001-90	20,12% (R\$ 17.613,5400)
13/12/2024 11:38:01	21.361.136/0001-05	20,13% (R\$ 17.611,3350)
13/12/2024 11:38:35	03.979.462/0001-90	20,14% (R\$ 17.609,1300)
13/12/2024 11:38:40	21.361.136/0001-05	20,15% (R\$ 17.606,9250)
13/12/2024 11:39:10	03.979.462/0001-90	20,16% (R\$ 17.604,7200)
13/12/2024 11:39:13	21.361.136/0001-05	20,17% (R\$ 17.602,5150)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:39:38	03.979.462/0001-90	20,18% (R\$ 17.600,3100)
13/12/2024 11:39:49	21.361.136/0001-05	20,19% (R\$ 17.598,1050)
13/12/2024 11:40:12	03.979.462/0001-90	20,20% (R\$ 17.595,9000)
13/12/2024 11:40:22	21.361.136/0001-05	20,21% (R\$ 17.593,6950)
13/12/2024 11:40:57	03.979.462/0001-90	20,22% (R\$ 17.591,4900)
13/12/2024 11:41:09	21.361.136/0001-05	20,23% (R\$ 17.589,2850)
13/12/2024 11:41:22	03.979.462/0001-90	20,24% (R\$ 17.587,0800)
13/12/2024 11:41:29	21.361.136/0001-05	20,25% (R\$ 17.584,8750)
13/12/2024 11:41:49	03.979.462/0001-90	20,26% (R\$ 17.582,6700)
13/12/2024 11:42:08	21.361.136/0001-05	20,27% (R\$ 17.580,4650)
13/12/2024 11:42:24	03.979.462/0001-90	20,28% (R\$ 17.578,2600)
13/12/2024 11:42:42	21.361.136/0001-05	20,29% (R\$ 17.576,0550)
13/12/2024 11:42:55	03.979.462/0001-90	20,30% (R\$ 17.573,8500)
13/12/2024 11:43:11	21.361.136/0001-05	20,31% (R\$ 17.571,6450)
13/12/2024 11:43:23	03.979.462/0001-90	20,32% (R\$ 17.569,4400)
13/12/2024 11:43:37	21.361.136/0001-05	20,33% (R\$ 17.567,2350)
13/12/2024 11:43:47	03.979.462/0001-90	20,35% (R\$ 17.562,8250)
13/12/2024 11:44:06	21.361.136/0001-05	22,36% (R\$ 17.119,6200)
13/12/2024 11:44:11	03.979.462/0001-90	22,37% (R\$ 17.117,4150)
13/12/2024 11:44:32	21.361.136/0001-05	22,38% (R\$ 17.115,2100)
13/12/2024 11:44:38	03.979.462/0001-90	22,39% (R\$ 17.113,0050)
13/12/2024 11:45:01	21.361.136/0001-05	22,40% (R\$ 17.110,8000)
13/12/2024 11:45:19	03.979.462/0001-90	22,41% (R\$ 17.108,5950)
13/12/2024 11:45:22	21.361.136/0001-05	22,42% (R\$ 17.106,3900)
13/12/2024 11:45:58	03.979.462/0001-90	22,43% (R\$ 17.104,1850)
13/12/2024 11:46:03	21.361.136/0001-05	22,44% (R\$ 17.101,9800)
13/12/2024 11:46:52	03.979.462/0001-90	22,45% (R\$ 17.099,7750)
13/12/2024 11:47:24	21.361.136/0001-05	22,46% (R\$ 17.097,5700)
13/12/2024 11:47:28	03.979.462/0001-90	22,47% (R\$ 17.095,3650)
13/12/2024 11:47:34	21.361.136/0001-05	22,48% (R\$ 17.093,1600)
13/12/2024 11:47:50	03.979.462/0001-90	22,50% (R\$ 17.088,7500)
13/12/2024 11:47:54	21.361.136/0001-05	22,51% (R\$ 17.086,5450)
13/12/2024 11:48:11	03.979.462/0001-90	22,52% (R\$ 17.084,3400)
13/12/2024 11:48:15	21.361.136/0001-05	22,53% (R\$ 17.082,1350)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:48:21	03.979.462/0001-90	22,54% (R\$ 17.079,9300)
13/12/2024 11:48:25	21.361.136/0001-05	22,55% (R\$ 17.077,7250)
13/12/2024 11:48:45	03.979.462/0001-90	22,56% (R\$ 17.075,5200)
13/12/2024 11:48:51	21.361.136/0001-05	22,57% (R\$ 17.073,3150)
13/12/2024 11:49:18	03.979.462/0001-90	22,60% (R\$ 17.066,7000)
13/12/2024 11:49:22	21.361.136/0001-05	22,61% (R\$ 17.064,4950)

13/12/2024 11:49:49	03.979.462/0001-90	22,62% (R\$ 17.062,2900)
13/12/2024 11:49:55	21.361.136/0001-05	22,63% (R\$ 17.060,0850)
13/12/2024 11:50:15	03.979.462/0001-90	22,64% (R\$ 17.057,8800)
13/12/2024 11:50:20	21.361.136/0001-05	22,65% (R\$ 17.055,6750)
13/12/2024 11:50:35	03.979.462/0001-90	22,66% (R\$ 17.053,4700)
13/12/2024 11:50:41	21.361.136/0001-05	22,67% (R\$ 17.051,2650)
13/12/2024 11:51:20	03.979.462/0001-90	22,68% (R\$ 17.049,0600)
13/12/2024 11:51:23	21.361.136/0001-05	22,69% (R\$ 17.046,8550)
13/12/2024 11:51:29	03.979.462/0001-90	22,70% (R\$ 17.044,6500)
13/12/2024 11:51:42	21.361.136/0001-05	22,71% (R\$ 17.042,4450)
13/12/2024 11:51:53	03.979.462/0001-90	22,72% (R\$ 17.040,2400)
13/12/2024 11:51:57	21.361.136/0001-05	22,75% (R\$ 17.033,6250)
13/12/2024 11:52:23	03.979.462/0001-90	22,76% (R\$ 17.031,4200)
13/12/2024 11:52:35	21.361.136/0001-05	22,77% (R\$ 17.029,2150)
13/12/2024 11:52:50	03.979.462/0001-90	22,78% (R\$ 17.027,0100)
13/12/2024 11:52:54	21.361.136/0001-05	22,79% (R\$ 17.024,8050)
13/12/2024 11:53:22	03.979.462/0001-90	22,80% (R\$ 17.022,6000)
13/12/2024 11:53:37	21.361.136/0001-05	22,81% (R\$ 17.020,3950)
13/12/2024 11:53:49	03.979.462/0001-90	22,82% (R\$ 17.018,1900)
13/12/2024 11:54:08	21.361.136/0001-05	22,83% (R\$ 17.015,9850)
13/12/2024 11:54:22	03.979.462/0001-90	22,84% (R\$ 17.013,7800)
13/12/2024 11:54:38	21.361.136/0001-05	22,85% (R\$ 17.011,5750)
13/12/2024 11:55:02	03.979.462/0001-90	22,86% (R\$ 17.009,3700)
13/12/2024 11:55:17	21.361.136/0001-05	22,87% (R\$ 17.007,1650)
13/12/2024 11:55:56	03.979.462/0001-90	22,88% (R\$ 17.004,9600)
13/12/2024 11:56:00	21.361.136/0001-05	22,89% (R\$ 17.002,7550)
13/12/2024 11:57:06	03.979.462/0001-90	22,90% (R\$ 17.000,5500)
13/12/2024 11:57:19	21.361.136/0001-05	22,91% (R\$ 16.998,3450)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:57:43	03.979.462/0001-90	22,92% (R\$ 16.996,1400)
13/12/2024 11:57:47	21.361.136/0001-05	22,93% (R\$ 16.993,9350)
13/12/2024 11:58:12	03.979.462/0001-90	22,94% (R\$ 16.991,7300)
13/12/2024 11:58:26	21.361.136/0001-05	22,95% (R\$ 16.989,5250)
13/12/2024 11:58:53	03.979.462/0001-90	22,96% (R\$ 16.987,3200)
13/12/2024 11:58:58	21.361.136/0001-05	22,97% (R\$ 16.985,1150)
13/12/2024 11:59:50	03.979.462/0001-90	22,99% (R\$ 16.980,7050)
13/12/2024 11:59:58	21.361.136/0001-05	23,00% (R\$ 16.978,5000)
13/12/2024 12:00:27	03.979.462/0001-90	23,01% (R\$ 16.976,2950)
13/12/2024 12:00:31	21.361.136/0001-05	23,02% (R\$ 16.974,0900)
13/12/2024 12:02:06	03.979.462/0001-90	23,40% (R\$ 16.890,3000)
13/12/2024 12:02:30	21.361.136/0001-05	23,41% (R\$ 16.888,0950)
13/12/2024 12:02:37	03.979.462/0001-90	23,42% (R\$ 16.885,8900)
13/12/2024 12:02:54	21.361.136/0001-05	23,43% (R\$ 16.883,6850)
13/12/2024 12:03:02	03.979.462/0001-90	23,44% (R\$ 16.881,4800)
13/12/2024 12:03:17	21.361.136/0001-05	23,45% (R\$ 16.879,2750)
13/12/2024 12:03:20	03.979.462/0001-90	23,46% (R\$ 16.877,0700)
13/12/2024 12:03:40	21.361.136/0001-05	23,47% (R\$ 16.874,8650)
13/12/2024 12:03:54	03.979.462/0001-90	23,48% (R\$ 16.872,6600)
13/12/2024 12:04:14	21.361.136/0001-05	23,49% (R\$ 16.870,4550)
13/12/2024 12:04:19	03.979.462/0001-90	23,50% (R\$ 16.868,2500)
13/12/2024 12:04:46	21.361.136/0001-05	23,51% (R\$ 16.866,0450)
13/12/2024 12:04:54	03.979.462/0001-90	23,52% (R\$ 16.863,8400)
13/12/2024 12:05:16	21.361.136/0001-05	23,53% (R\$ 16.861,6350)
13/12/2024 12:05:21	03.979.462/0001-90	23,54% (R\$ 16.859,4300)
13/12/2024 12:05:31	21.361.136/0001-05	23,55% (R\$ 16.857,2250)
13/12/2024 12:05:52	03.979.462/0001-90	23,56% (R\$ 16.855,0200)
13/12/2024 12:06:09	21.361.136/0001-05	23,57% (R\$ 16.852,8150)
13/12/2024 12:06:12	03.979.462/0001-90	23,58% (R\$ 16.850,6100)

13/12/2024 12:06:19	21.361.136/0001-05	23,59% (R\$ 16.848,4050)
13/12/2024 12:06:25	03.979.462/0001-90	23,60% (R\$ 16.846,2000)
13/12/2024 12:06:41	21.361.136/0001-05	23,61% (R\$ 16.843,9950)
13/12/2024 12:06:45	03.979.462/0001-90	23,62% (R\$ 16.841,7900)
13/12/2024 12:06:58	21.361.136/0001-05	23,63% (R\$ 16.839,5850)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 12:07:04	03.979.462/0001-90	23,64% (R\$ 16.837,3800)
13/12/2024 12:07:40	21.361.136/0001-05	23,65% (R\$ 16.835,1750)
13/12/2024 12:07:47	03.979.462/0001-90	23,66% (R\$ 16.832,9700)
13/12/2024 12:07:59	21.361.136/0001-05	23,67% (R\$ 16.830,7650)
13/12/2024 12:08:08	03.979.462/0001-90	23,68% (R\$ 16.828,5600)
13/12/2024 12:08:14	21.361.136/0001-05	23,69% (R\$ 16.826,3550)
13/12/2024 12:08:26	03.979.462/0001-90	23,70% (R\$ 16.824,1500)
13/12/2024 12:08:32	21.361.136/0001-05	23,71% (R\$ 16.821,9450)
13/12/2024 12:08:49	03.979.462/0001-90	23,72% (R\$ 16.819,7400)
13/12/2024 12:08:53	21.361.136/0001-05	23,73% (R\$ 16.817,5350)
13/12/2024 12:09:14	03.979.462/0001-90	23,74% (R\$ 16.815,3300)
13/12/2024 12:09:17	21.361.136/0001-05	23,75% (R\$ 16.813,1250)
13/12/2024 12:09:33	03.979.462/0001-90	23,76% (R\$ 16.810,9200)
13/12/2024 12:09:37	21.361.136/0001-05	23,77% (R\$ 16.808,7150)
13/12/2024 12:09:53	03.979.462/0001-90	23,78% (R\$ 16.806,5100)
13/12/2024 12:09:56	21.361.136/0001-05	23,79% (R\$ 16.804,3050)
13/12/2024 12:10:01	03.979.462/0001-90	23,80% (R\$ 16.802,1000)
13/12/2024 12:10:04	21.361.136/0001-05	23,81% (R\$ 16.799,8950)
13/12/2024 12:10:19	03.979.462/0001-90	23,82% (R\$ 16.797,6900)
13/12/2024 12:10:34	21.361.136/0001-05	23,83% (R\$ 16.795,4850)
13/12/2024 12:10:38	03.979.462/0001-90	23,84% (R\$ 16.793,2800)
13/12/2024 12:10:47	21.361.136/0001-05	23,85% (R\$ 16.791,0750)
13/12/2024 12:11:04	03.979.462/0001-90	23,86% (R\$ 16.788,8700)
13/12/2024 12:12:30	21.361.136/0001-05	23,87% (R\$ 16.786,6650)
13/12/2024 12:12:45	03.979.462/0001-90	23,88% (R\$ 16.784,4600)
13/12/2024 12:14:09	21.361.136/0001-05	23,89% (R\$ 16.782,2550)
13/12/2024 12:15:18	03.979.462/0001-90	23,90% (R\$ 16.780,0500)
13/12/2024 12:16:39	21.361.136/0001-05	23,91% (R\$ 16.777,8450)
13/12/2024 12:16:49	03.979.462/0001-90	23,92% (R\$ 16.775,6400)
13/12/2024 12:18:21	21.361.136/0001-05	23,93% (R\$ 16.773,4350)
13/12/2024 12:18:39	03.979.462/0001-90	23,94% (R\$ 16.771,2300)
13/12/2024 12:20:02	21.361.136/0001-05	23,95% (R\$ 16.769,0250)
13/12/2024 12:20:14	03.979.462/0001-90	23,96% (R\$ 16.766,8200)
13/12/2024 12:21:39	21.361.136/0001-05	23,97% (R\$ 16.764,6150)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 12:21:55	03.979.462/0001-90	23,98% (R\$ 16.762,4100)
13/12/2024 12:23:14	21.361.136/0001-05	23,99% (R\$ 16.760,2050)
13/12/2024 12:23:46	03.979.462/0001-90	24,00% (R\$ 16.758,0000)
13/12/2024 12:25:13	21.361.136/0001-05	24,01% (R\$ 16.755,7950)
13/12/2024 12:25:24	03.979.462/0001-90	24,02% (R\$ 16.753,5900)
13/12/2024 12:26:53	21.361.136/0001-05	24,03% (R\$ 16.751,3850)
13/12/2024 12:27:18	03.979.462/0001-90	24,04% (R\$ 16.749,1800)
13/12/2024 12:28:44	21.361.136/0001-05	24,05% (R\$ 16.746,9750)
13/12/2024 12:28:53	03.979.462/0001-90	24,06% (R\$ 16.744,7700)
13/12/2024 12:30:22	21.361.136/0001-05	24,07% (R\$ 16.742,5650)
13/12/2024 12:30:32	03.979.462/0001-90	24,08% (R\$ 16.740,3600)
13/12/2024 12:31:57	21.361.136/0001-05	24,09% (R\$ 16.738,1550)

13/12/2024 12:32:07	03.979.462/0001-90	24,10% (R\$ 16.735,9500)
13/12/2024 12:33:34	21.361.136/0001-05	24,11% (R\$ 16.733,7450)
13/12/2024 12:33:43	03.979.462/0001-90	24,12% (R\$ 16.731,5400)
13/12/2024 12:35:06	21.361.136/0001-05	24,13% (R\$ 16.729,3350)
13/12/2024 12:35:28	03.979.462/0001-90	24,14% (R\$ 16.727,1300)
13/12/2024 12:36:51	21.361.136/0001-05	24,15% (R\$ 16.724,9250)
13/12/2024 12:37:52	03.979.462/0001-90	24,16% (R\$ 16.722,7200)
13/12/2024 12:39:14	21.361.136/0001-05	24,17% (R\$ 16.720,5150)
13/12/2024 12:39:42	03.979.462/0001-90	24,18% (R\$ 16.718,3100)
13/12/2024 12:41:11	21.361.136/0001-05	24,19% (R\$ 16.716,1050)
13/12/2024 12:41:22	03.979.462/0001-90	24,20% (R\$ 16.713,9000)
13/12/2024 12:42:48	21.361.136/0001-05	24,21% (R\$ 16.711,6950)
13/12/2024 12:42:57	03.979.462/0001-90	24,22% (R\$ 16.709,4900)
13/12/2024 12:44:19	21.361.136/0001-05	24,23% (R\$ 16.707,2850)
13/12/2024 12:44:29	03.979.462/0001-90	24,24% (R\$ 16.705,0800)
13/12/2024 12:45:51	21.361.136/0001-05	24,25% (R\$ 16.702,8750)
13/12/2024 12:46:16	03.979.462/0001-90	24,26% (R\$ 16.700,6700)
13/12/2024 12:47:36	21.361.136/0001-05	24,27% (R\$ 16.698,4650)
13/12/2024 12:47:58	03.979.462/0001-90	24,28% (R\$ 16.696,2600)
13/12/2024 12:49:25	21.361.136/0001-05	24,29% (R\$ 16.694,0550)
13/12/2024 12:49:50	03.979.462/0001-90	24,30% (R\$ 16.691,8500)
13/12/2024 12:51:11	21.361.136/0001-05	24,31% (R\$ 16.689,6450)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 12:51:23	03.979.462/0001-90	24,32% (R\$ 16.687,4400)
13/12/2024 12:52:53	21.361.136/0001-05	24,33% (R\$ 16.685,2350)
13/12/2024 12:53:30	03.979.462/0001-90	24,34% (R\$ 16.683,0300)
13/12/2024 12:55:01	21.361.136/0001-05	24,35% (R\$ 16.680,8250)
13/12/2024 12:55:37	03.979.462/0001-90	24,36% (R\$ 16.678,6200)
13/12/2024 12:57:04	21.361.136/0001-05	24,37% (R\$ 16.676,4150)
13/12/2024 12:57:16	03.979.462/0001-90	24,38% (R\$ 16.674,2100)
13/12/2024 12:58:42	21.361.136/0001-05	24,39% (R\$ 16.672,0050)
13/12/2024 12:58:57	03.979.462/0001-90	24,40% (R\$ 16.669,8000)
13/12/2024 13:00:23	21.361.136/0001-05	24,41% (R\$ 16.667,5950)
13/12/2024 13:00:30	03.979.462/0001-90	24,42% (R\$ 16.665,3900)
13/12/2024 13:02:01	21.361.136/0001-05	24,50% (R\$ 16.647,7500)
13/12/2024 13:02:17	03.979.462/0001-90	24,51% (R\$ 16.645,5450)
13/12/2024 13:03:48	21.361.136/0001-05	24,52% (R\$ 16.643,3400)
13/12/2024 13:04:13	03.979.462/0001-90	24,53% (R\$ 16.641,1350)
13/12/2024 13:05:43	21.361.136/0001-05	24,54% (R\$ 16.638,9300)
13/12/2024 13:05:57	03.979.462/0001-90	24,55% (R\$ 16.636,7250)
13/12/2024 13:07:27	21.361.136/0001-05	24,56% (R\$ 16.634,5200)
13/12/2024 13:07:37	03.979.462/0001-90	24,57% (R\$ 16.632,3150)
13/12/2024 13:09:10	21.361.136/0001-05	24,58% (R\$ 16.630,1100)
13/12/2024 13:09:26	03.979.462/0001-90	24,59% (R\$ 16.627,9050)
13/12/2024 13:10:57	21.361.136/0001-05	24,80% (R\$ 16.581,6000)
13/12/2024 13:11:48	03.979.462/0001-90	24,81% (R\$ 16.579,3950)
13/12/2024 13:13:14	21.361.136/0001-05	24,82% (R\$ 16.577,1900)
13/12/2024 13:13:33	03.979.462/0001-90	24,83% (R\$ 16.574,9850)
13/12/2024 13:14:54	21.361.136/0001-05	24,84% (R\$ 16.572,7800)
13/12/2024 13:15:24	03.979.462/0001-90	24,85% (R\$ 16.570,5750)
13/12/2024 13:16:48	21.361.136/0001-05	24,86% (R\$ 16.568,3700)
13/12/2024 13:18:08	03.979.462/0001-90	24,87% (R\$ 16.566,1650)
13/12/2024 13:19:32	21.361.136/0001-05	24,88% (R\$ 16.563,9600)
13/12/2024 13:20:16	03.979.462/0001-90	24,89% (R\$ 16.561,7550)
13/12/2024 13:21:46	21.361.136/0001-05	24,90% (R\$ 16.559,5500)
13/12/2024 13:22:01	03.979.462/0001-90	24,91% (R\$ 16.557,3450)
13/12/2024 13:23:06	21.361.136/0001-05	25,00% (R\$ 16.537,5000)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 13:24:19	03.979.462/0001-90	24,92% (R\$ 16.555,1400)
13/12/2024 13:24:56	03.979.462/0001-90	25,01% (R\$ 16.535,2950)
13/12/2024 13:25:22	21.361.136/0001-05	26,00% (R\$ 16.317,0000)
13/12/2024 13:25:59	03.979.462/0001-90	26,01% (R\$ 16.314,7950)
Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 13:28:00	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 03.979.462/0001-90	13/12/2024 16:17:08	Sr. Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:17:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.7 do edital, o anexo da proposta de todos os itens vencidos (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 14, 15 e 16), e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf..
Sistema para o participante 03.979.462/0001-90	13/12/2024 16:17:46	O descumprimento à convocação ensejará a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição.
Sistema para o participante 03.979.462/0001-90	13/12/2024 16:22:30	Sr. Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Considerando que o item 1 e 2 são objetos iguais (cota principal e exclusiva para ME/EPP), solicito adequação do lance pelo menor valor, sob pena de desclassificação conforme determina a cláusula 10.6 do edital.
pelo participante 03.979.462/0001-90	13/12/2024 16:28:07	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, tendo informado 26,51% (R\$ 16.204,5450).
pelo participante 03.979.462/0001-90	13/12/2024 16:36:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:36:49 de 13/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90.
Sistema para o participante 03.979.462/0001-90	13/12/2024 16:52:36	Sr. Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Visando o arredondamento da proposta, é possível reduzir o percentual?.
Sistema para o participante 03.979.462/0001-90	16/12/2024 08:30:11	Sr. Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:31:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Caso conceda o desconto de ajuste, anexe a proposta com o novo desconto..
pelo participante 03.979.462/0001-90	16/12/2024 08:43:30	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor ROSENY
pelo participante 03.979.462/0001-90	16/12/2024 08:51:04	ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, tendo informado 26,52% (R\$ 16.202,3400). O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:51:04 de 16/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90.
Sistema	16/12/2024 09:05:12	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 09:15:12.
Sistema	16/12/2024 10:14:35	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 10:24:35.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	Descrição	

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 16:17:08	Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 09:17:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.7 do edital, o anexo da proposta de todos os itens vencidos (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 14, 15 e 16), e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf..
13/12/2024 16:36:49	Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 finalizou o envio de anexo.
16/12/2024 08:30:11	Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 10:31:00. Motivo: Caso conceda o desconto de ajuste, anexe a proposta com o novo desconto..
16/12/2024 08:51:04	Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 08:24:55	Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 26,01% (R\$ 16.314,7950), valor negociado: 26,52% (R\$ 16.202,3400).
17/12/2024 08:24:55	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2024 09:15:12
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2024 10:24:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90090/2024

Às 08:24 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.747/2024, Pregão nº 90090/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de materiais estruturais, hidráulicos, elétricos, de pintura, acabamento, cobertura, ferragem, madeiras, ferramentas e artefatos de cimento, constantes na tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) desonerada

Entrega de propostas: De 03/12/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 08:31:40	Bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 08:32:08	Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	13/12/2024 às 08:33:36	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da classificação, TODOS devem permanecer conectados e atentos em TODAS as fases do pregão, visto que o não cumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição da empresa.
Sistema	13/12/2024 às 08:36:33	Lembrando que solicitar a desclassificação após encerramentos os lances, ou anexar a proposta e documentos, é infração administrativa passível de punição na forma do edital.
Sistema	13/12/2024 às 08:37:39	Conforme consta na cláusula 10.4 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	13/12/2024 às 12:03:22	Abertura de itens interrompida automaticamente. Novos itens serão abertos para disputa somente as 13:30h. Entretanto, os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para envio de lances até o encerramento
Sistema	13/12/2024 às 16:12:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/12/2024 às 17:06:12	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até as 9h do dia 16/12/2024. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	16/12/2024 às 09:01:17	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/12/2024 às 10:04:07	A fase de habilitação está sendo iniciada.
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sifac e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 3.747

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	/2024 a partir do despacho 21, estando disponíveis para acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=182317278046409229&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/12/2024 às 16:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 2 - Obras civis - pequenas obras / pintura em geral		
Materiais para manutenção GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO).		
Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 66.300,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UM R\$ 66.300,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-#4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, melhor lance: 26,51% (R\$ 48.723,8700) (unitário) / 26,51% (R\$ 48.723,8700) (total), valor negociado: 26,52% (R\$ 48.717,2400) (unitário) / 26,52% (R\$ 48.717,2400) (total)		
Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	11,35% (R\$ 58.774,9500) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	11,35% (R\$ 58.774,9500) (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: 3,00% (R\$ 64.311,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3,00% (R\$ 64.311,0000) (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	26,50% (R\$ 48.730,5000) (unitário)	-
	26,50% (R\$ 48.730,5000) (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: 3,50% (R\$ 63.979,5000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	3,50% (R\$ 63.979,5000) (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 66.293,3700) (unitário)	-
	0,01% (R\$ 66.293,3700) (total)	-
UF: DF		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 66.293,3700) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
03.979.462/0001-90 - ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR	0,01% (R\$ 66.293,3700) (total)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	26,51% (R\$ 48.723,8700) (unitário)	
	26,51% (R\$ 48.723,8700) (total)	
UF: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 62.985,0000) (unitário)	Valor negociado: 26,52% (R\$ 48.717,2400)	Quantidade ofertada: 1

	5,00% (R\$ 62.985.0000) (total) (unitário)	
	26,52% (R\$ 48.717.2400) (total)	
Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 08:32:01	21.361.136/0001-05	5,01% (R\$ 62.978,3700)
13/12/2024 08:32:56	10.693.634/0001-20	5,02% (R\$ 62.971,7400)
13/12/2024 08:33:01	21.361.136/0001-05	5,03% (R\$ 62.965,1100)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 08:33:23	10.693.634/0001-20	6,00% (R\$ 62.322,0000)
13/12/2024 08:33:55	21.361.136/0001-05	6,01% (R\$ 62.315,3700)
13/12/2024 08:35:11	10.693.634/0001-20	6,05% (R\$ 62.288,8500)
13/12/2024 08:35:42	21.361.136/0001-05	6,06% (R\$ 62.282,2200)
13/12/2024 08:35:57	03.979.462/0001-90	6,07% (R\$ 62.275,5900)
13/12/2024 08:36:22	21.361.136/0001-05	6,08% (R\$ 62.268,9600)
13/12/2024 08:36:32	03.979.462/0001-90	6,09% (R\$ 62.262,3300)
13/12/2024 08:36:53	10.693.634/0001-20	6,10% (R\$ 62.255,7000)
13/12/2024 08:37:02	03.979.462/0001-90	7,00% (R\$ 61.659,0000)
13/12/2024 08:37:09	21.361.136/0001-05	7,01% (R\$ 61.652,3700)
13/12/2024 08:37:16	03.979.462/0001-90	7,02% (R\$ 61.645,7400)
13/12/2024 08:37:48	21.361.136/0001-05	7,03% (R\$ 61.639,1100)
13/12/2024 08:37:51	03.979.462/0001-90	7,04% (R\$ 61.632,4800)
13/12/2024 08:38:34	21.361.136/0001-05	7,05% (R\$ 61.625,8500)
13/12/2024 08:38:42	03.979.462/0001-90	7,06% (R\$ 61.619,2200)
13/12/2024 08:38:54	10.693.634/0001-20	7,10% (R\$ 61.592,7000)
13/12/2024 08:39:05	03.979.462/0001-90	7,11% (R\$ 61.586,0700)
13/12/2024 08:39:17	21.361.136/0001-05	7,12% (R\$ 61.579,4400)
13/12/2024 08:39:36	03.979.462/0001-90	7,13% (R\$ 61.572,8100)
13/12/2024 08:39:41	10.693.634/0001-20	7,15% (R\$ 61.559,5500)
13/12/2024 08:39:57	03.979.462/0001-90	7,16% (R\$ 61.552,9200)
13/12/2024 08:40:17	10.693.634/0001-20	7,20% (R\$ 61.526,4000)
13/12/2024 08:40:19	03.979.462/0001-90	7,21% (R\$ 61.519,7700)
13/12/2024 08:40:30	21.361.136/0001-05	7,22% (R\$ 61.513,1400)
13/12/2024 08:40:37	03.979.462/0001-90	7,23% (R\$ 61.506,5100)
13/12/2024 08:40:40	10.693.634/0001-20	7,25% (R\$ 61.493,2500)
13/12/2024 08:40:51	03.979.462/0001-90	7,26% (R\$ 61.486,6200)
13/12/2024 08:41:09	21.361.136/0001-05	7,27% (R\$ 61.479,9900)
13/12/2024 08:41:20	03.979.462/0001-90	7,30% (R\$ 61.460,1000)
13/12/2024 08:41:42	21.361.136/0001-05	7,32% (R\$ 61.446,8400)
13/12/2024 08:41:48	03.979.462/0001-90	7,33% (R\$ 61.440,2100)
13/12/2024 08:41:54	10.693.634/0001-20	7,35% (R\$ 61.426,9500)
13/12/2024 08:42:14	03.979.462/0001-90	7,36% (R\$ 61.420,3200)
13/12/2024 08:42:21	21.361.136/0001-05	7,37% (R\$ 61.413,6900)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 08:42:35	03.979.462/0001-90	7,38% (R\$ 61.407,0600)
13/12/2024 08:42:50	21.361.136/0001-05	7,39% (R\$ 61.400,4300)
13/12/2024 08:43:00	03.979.462/0001-90	7,40% (R\$ 61.393,8000)
13/12/2024 08:43:17	10.693.634/0001-20	7,45% (R\$ 61.360,6500)
13/12/2024 08:43:24	03.979.462/0001-90	7,46% (R\$ 61.354,0200)
13/12/2024 08:43:42	21.361.136/0001-05	7,47% (R\$ 61.347,3900)
13/12/2024 08:43:49	03.979.462/0001-90	7,48% (R\$ 61.340,7600)
13/12/2024 08:44:01	10.693.634/0001-20	7,50% (R\$ 61.327,5000)
13/12/2024 08:44:11	03.979.462/0001-90	7,51% (R\$ 61.320,8700)
13/12/2024 08:44:28	10.693.634/0001-20	7,55% (R\$ 61.294,3500)

13/12/2024 08:44:32	03.979.462/0001-90	7,56% (R\$ 61.287,7200)
13/12/2024 08:44:38	21.361.136/0001-05	7,57% (R\$ 61.281,0900)
13/12/2024 08:44:43	03.979.462/0001-90	7,58% (R\$ 61.274,4600)
13/12/2024 08:45:18	21.361.136/0001-05	7,59% (R\$ 61.267,8300)
13/12/2024 08:45:19	10.693.634/0001-20	7,60% (R\$ 61.261,2000)
13/12/2024 08:45:21	03.979.462/0001-90	7,61% (R\$ 61.254,5700)
13/12/2024 08:46:05	10.693.634/0001-20	7,65% (R\$ 61.228,0500)
13/12/2024 08:46:09	03.979.462/0001-90	7,80% (R\$ 61.128,6000)
13/12/2024 08:46:14	21.361.136/0001-05	7,81% (R\$ 61.121,9700)
13/12/2024 08:46:19	03.979.462/0001-90	7,82% (R\$ 61.115,3400)
13/12/2024 08:46:44	10.693.634/0001-20	7,85% (R\$ 61.095,4500)
13/12/2024 08:46:50	21.361.136/0001-05	7,86% (R\$ 61.088,8200)
13/12/2024 08:47:06	03.979.462/0001-90	7,90% (R\$ 61.062,3000)
13/12/2024 08:47:27	10.693.634/0001-20	7,95% (R\$ 61.029,1500)
13/12/2024 08:47:37	03.979.462/0001-90	8,00% (R\$ 60.996,0000)
13/12/2024 08:48:36	21.361.136/0001-05	8,01% (R\$ 60.989,3700)
13/12/2024 08:48:38	03.979.462/0001-90	8,02% (R\$ 60.982,7400)
13/12/2024 08:49:00	21.361.136/0001-05	8,03% (R\$ 60.976,1100)
13/12/2024 08:49:09	03.979.462/0001-90	8,04% (R\$ 60.969,4800)
13/12/2024 08:49:32	21.361.136/0001-05	8,05% (R\$ 60.962,8500)
13/12/2024 08:49:41	03.979.462/0001-90	8,06% (R\$ 60.956,2200)
13/12/2024 08:50:13	21.361.136/0001-05	8,07% (R\$ 60.949,5900)
13/12/2024 08:50:22	03.979.462/0001-90	8,08% (R\$ 60.942,9600)
13/12/2024 08:51:05	21.361.136/0001-05	8,09% (R\$ 60.936,3300)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 08:51:10	03.979.462/0001-90	8,10% (R\$ 60.929,7000)
13/12/2024 08:52:01	21.361.136/0001-05	8,11% (R\$ 60.923,0700)
13/12/2024 08:52:10	03.979.462/0001-90	8,12% (R\$ 60.916,4400)
13/12/2024 08:52:53	21.361.136/0001-05	8,13% (R\$ 60.909,8100)
13/12/2024 08:52:56	03.979.462/0001-90	8,14% (R\$ 60.903,1800)
13/12/2024 08:53:18	21.361.136/0001-05	8,15% (R\$ 60.896,5500)
13/12/2024 08:53:31	03.979.462/0001-90	8,20% (R\$ 60.863,4000)
13/12/2024 08:53:52	21.361.136/0001-05	8,21% (R\$ 60.856,7700)
13/12/2024 08:53:58	03.979.462/0001-90	8,22% (R\$ 60.850,1400)
13/12/2024 08:54:16	10.693.634/0001-20	8,25% (R\$ 60.830,2500)
13/12/2024 08:54:32	03.979.462/0001-90	8,26% (R\$ 60.823,6200)
13/12/2024 08:54:37	21.361.136/0001-05	8,27% (R\$ 60.816,9900)
13/12/2024 08:54:40	03.979.462/0001-90	8,28% (R\$ 60.810,3600)
13/12/2024 08:55:17	21.361.136/0001-05	8,29% (R\$ 60.803,7300)
13/12/2024 08:55:23	03.979.462/0001-90	8,30% (R\$ 60.797,1000)
13/12/2024 08:56:40	21.361.136/0001-05	8,31% (R\$ 60.790,4700)
13/12/2024 08:56:44	03.979.462/0001-90	8,32% (R\$ 60.783,8400)
13/12/2024 08:56:53	10.693.634/0001-20	8,33% (R\$ 60.777,2100)
13/12/2024 08:57:02	03.979.462/0001-90	8,35% (R\$ 60.763,9500)
13/12/2024 08:58:26	21.361.136/0001-05	8,36% (R\$ 60.757,3200)
13/12/2024 08:58:32	03.979.462/0001-90	8,37% (R\$ 60.750,6900)
13/12/2024 08:59:20	10.693.634/0001-20	8,40% (R\$ 60.730,8000)
13/12/2024 08:59:26	03.979.462/0001-90	8,41% (R\$ 60.724,1700)
13/12/2024 09:00:08	21.361.136/0001-05	8,42% (R\$ 60.717,5400)
13/12/2024 09:00:14	03.979.462/0001-90	8,43% (R\$ 60.710,9100)
13/12/2024 09:00:28	10.693.634/0001-20	8,45% (R\$ 60.697,6500)
13/12/2024 09:00:32	03.979.462/0001-90	8,46% (R\$ 60.691,0200)
13/12/2024 09:00:53	10.693.634/0001-20	8,49% (R\$ 60.671,1300)
13/12/2024 09:00:58	03.979.462/0001-90	8,50% (R\$ 60.664,5000)
13/12/2024 09:01:48	10.693.634/0001-20	8,55% (R\$ 60.631,3500)
13/12/2024 09:01:55	03.979.462/0001-90	8,56% (R\$ 60.624,7200)
13/12/2024 09:02:04	21.361.136/0001-05	8,57% (R\$ 60.618,0900)
13/12/2024 09:02:14	03.979.462/0001-90	8,59% (R\$ 60.604,8300)

13/12/2024 09:02:42	10.693.634/0001-20	8,63% (R\$ 60.578,3100)
---------------------	--------------------	-------------------------

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 09:02:48	03.979.462/0001-90	8,64% (R\$ 60.571,6800)
13/12/2024 09:03:22	10.693.634/0001-20	8,69% (R\$ 60.538,5300)
13/12/2024 09:03:26	03.979.462/0001-90	8,70% (R\$ 60.531,9000)
13/12/2024 09:04:01	10.693.634/0001-20	8,75% (R\$ 60.498,7500)
13/12/2024 09:04:05	03.979.462/0001-90	8,76% (R\$ 60.492,1200)
13/12/2024 09:04:58	10.693.634/0001-20	8,77% (R\$ 60.485,4900)
13/12/2024 09:05:02	03.979.462/0001-90	8,78% (R\$ 60.478,8600)
13/12/2024 09:06:01	21.361.136/0001-05	9,79% (R\$ 59.809,2300)
13/12/2024 09:06:06	03.979.462/0001-90	9,80% (R\$ 59.802,6000)
13/12/2024 09:07:10	21.361.136/0001-05	9,81% (R\$ 59.795,9700)
13/12/2024 09:07:11	10.693.634/0001-20	9,82% (R\$ 59.789,3400)
13/12/2024 09:07:16	03.979.462/0001-90	9,83% (R\$ 59.782,7100)
13/12/2024 09:08:23	10.693.634/0001-20	9,84% (R\$ 59.776,0800)
13/12/2024 09:08:29	03.979.462/0001-90	9,85% (R\$ 59.769,4500)
13/12/2024 09:09:54	10.693.634/0001-20	9,86% (R\$ 59.762,8200)
13/12/2024 09:10:07	03.979.462/0001-90	9,87% (R\$ 59.756,1900)
13/12/2024 09:11:30	10.693.634/0001-20	9,88% (R\$ 59.749,5600)
13/12/2024 09:11:38	03.979.462/0001-90	9,89% (R\$ 59.742,9300)
13/12/2024 09:12:55	10.693.634/0001-20	9,90% (R\$ 59.736,3000)
13/12/2024 09:12:59	03.979.462/0001-90	9,91% (R\$ 59.729,6700)
13/12/2024 09:13:35	10.693.634/0001-20	9,92% (R\$ 59.723,0400)
13/12/2024 09:13:41	03.979.462/0001-90	9,93% (R\$ 59.716,4100)
13/12/2024 09:14:10	10.693.634/0001-20	9,94% (R\$ 59.709,7800)
13/12/2024 09:14:23	03.979.462/0001-90	9,95% (R\$ 59.703,1500)
13/12/2024 09:14:59	10.693.634/0001-20	9,96% (R\$ 59.696,5200)
13/12/2024 09:15:09	03.979.462/0001-90	9,97% (R\$ 59.689,8900)
13/12/2024 09:15:38	10.693.634/0001-20	9,98% (R\$ 59.683,2600)
13/12/2024 09:15:50	03.979.462/0001-90	9,99% (R\$ 59.676,6300)
13/12/2024 09:16:44	21.361.136/0001-05	10,00% (R\$ 59.670,0000)
13/12/2024 09:16:49	03.979.462/0001-90	10,01% (R\$ 59.663,3700)
13/12/2024 09:17:59	21.361.136/0001-05	10,02% (R\$ 59.656,7400)
13/12/2024 09:18:13	03.979.462/0001-90	10,04% (R\$ 59.643,4800)
13/12/2024 09:19:27	21.361.136/0001-05	10,05% (R\$ 59.636,8500)
13/12/2024 09:19:31	03.979.462/0001-90	10,06% (R\$ 59.630,2200)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 09:19:45	10.693.634/0001-20	10,05% (R\$ 59.636,8500)
13/12/2024 09:20:58	21.361.136/0001-05	10,07% (R\$ 59.623,5900)
13/12/2024 09:21:04	03.979.462/0001-90	10,08% (R\$ 59.616,9600)
13/12/2024 09:22:15	21.361.136/0001-05	10,10% (R\$ 59.603,7000)
13/12/2024 09:22:21	03.979.462/0001-90	10,11% (R\$ 59.597,0700)
13/12/2024 09:22:44	10.693.634/0001-20	10,09% (R\$ 59.610,3300)
13/12/2024 09:24:11	21.361.136/0001-05	10,12% (R\$ 59.590,4400)
13/12/2024 09:24:15	03.979.462/0001-90	10,13% (R\$ 59.583,8100)
13/12/2024 09:24:58	21.361.136/0001-05	10,14% (R\$ 59.577,1800)
13/12/2024 09:25:07	03.979.462/0001-90	10,15% (R\$ 59.570,5500)
13/12/2024 09:26:17	10.693.634/0001-20	10,16% (R\$ 59.563,9200)
13/12/2024 09:26:48	03.979.462/0001-90	10,70% (R\$ 59.205,9000)
13/12/2024 09:27:55	10.693.634/0001-20	10,71% (R\$ 59.199,2700)
13/12/2024 09:28:01	21.361.136/0001-05	10,72% (R\$ 59.192,6400)
13/12/2024 09:28:12	03.979.462/0001-90	10,73% (R\$ 59.186,0100)
13/12/2024 09:29:06	10.693.634/0001-20	10,74% (R\$ 59.179,3800)

13/12/2024 09:29:20	03.979.462/0001-90	10,75% (R\$ 59.172,7500)
13/12/2024 09:30:09	10.693.634/0001-20	10,78% (R\$ 59.152,8600)
13/12/2024 09:30:44	03.979.462/0001-90	10,79% (R\$ 59.146,2300)
13/12/2024 09:31:38	10.693.634/0001-20	10,80% (R\$ 59.139,6000)
13/12/2024 09:31:46	03.979.462/0001-90	10,81% (R\$ 59.132,9700)
13/12/2024 09:32:15	10.693.634/0001-20	10,85% (R\$ 59.106,4500)
13/12/2024 09:32:21	03.979.462/0001-90	10,86% (R\$ 59.099,8200)
13/12/2024 09:33:13	10.693.634/0001-20	10,90% (R\$ 59.073,3000)
13/12/2024 09:33:37	03.979.462/0001-90	10,91% (R\$ 59.066,6700)
13/12/2024 09:33:53	10.693.634/0001-20	10,95% (R\$ 59.040,1500)
13/12/2024 09:34:10	03.979.462/0001-90	10,96% (R\$ 59.033,5200)
13/12/2024 09:34:46	10.693.634/0001-20	11,00% (R\$ 59.007,0000)
13/12/2024 09:35:14	03.979.462/0001-90	11,01% (R\$ 59.000,3700)
13/12/2024 09:35:39	10.693.634/0001-20	11,05% (R\$ 58.973,8500)
13/12/2024 09:35:49	03.979.462/0001-90	11,06% (R\$ 58.967,2200)
13/12/2024 09:36:41	10.693.634/0001-20	11,10% (R\$ 58.940,7000)
13/12/2024 09:36:48	03.979.462/0001-90	11,11% (R\$ 58.934,0700)
13/12/2024 09:37:33	10.693.634/0001-20	11,15% (R\$ 58.907,5500)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 09:37:46	03.979.462/0001-90	11,16% (R\$ 58.900,9200)
13/12/2024 09:38:20	10.693.634/0001-20	11,20% (R\$ 58.874,4000)
13/12/2024 09:38:32	03.979.462/0001-90	11,22% (R\$ 58.861,1400)
13/12/2024 09:39:16	10.693.634/0001-20	11,30% (R\$ 58.808,1000)
13/12/2024 09:39:28	03.979.462/0001-90	11,31% (R\$ 58.801,4700)
13/12/2024 09:40:14	21.361.136/0001-05	11,32% (R\$ 58.794,8400)
13/12/2024 09:40:33	10.693.634/0001-20	11,35% (R\$ 58.774,9500)
13/12/2024 09:40:36	03.979.462/0001-90	11,36% (R\$ 58.768,3200)
13/12/2024 09:40:48	21.361.136/0001-05	11,38% (R\$ 58.755,0600)
13/12/2024 09:40:56	03.979.462/0001-90	12,39% (R\$ 58.085,4300)
13/12/2024 09:42:11	21.361.136/0001-05	12,40% (R\$ 58.078,8000)
13/12/2024 09:42:18	03.979.462/0001-90	12,41% (R\$ 58.072,1700)
13/12/2024 09:43:54	21.361.136/0001-05	12,42% (R\$ 58.065,5400)
13/12/2024 09:43:59	03.979.462/0001-90	12,43% (R\$ 58.058,9100)
13/12/2024 09:45:12	21.361.136/0001-05	12,44% (R\$ 58.052,2800)
13/12/2024 09:45:23	03.979.462/0001-90	12,45% (R\$ 58.045,6500)
13/12/2024 09:46:53	21.361.136/0001-05	12,46% (R\$ 58.039,0200)
13/12/2024 09:46:58	03.979.462/0001-90	12,47% (R\$ 58.032,3900)
13/12/2024 09:48:07	21.361.136/0001-05	12,48% (R\$ 58.025,7600)
13/12/2024 09:48:16	03.979.462/0001-90	12,49% (R\$ 58.019,1300)
13/12/2024 09:49:26	21.361.136/0001-05	12,50% (R\$ 58.012,5000)
13/12/2024 09:49:36	03.979.462/0001-90	12,51% (R\$ 58.005,8700)
13/12/2024 09:50:19	21.361.136/0001-05	12,52% (R\$ 57.999,2400)
13/12/2024 09:50:39	03.979.462/0001-90	12,53% (R\$ 57.992,6100)
13/12/2024 09:50:50	21.361.136/0001-05	12,54% (R\$ 57.985,9800)
13/12/2024 09:50:53	03.979.462/0001-90	12,55% (R\$ 57.979,3500)
13/12/2024 09:50:58	21.361.136/0001-05	12,56% (R\$ 57.972,7200)
13/12/2024 09:51:03	03.979.462/0001-90	12,57% (R\$ 57.966,0900)
13/12/2024 09:51:06	21.361.136/0001-05	12,58% (R\$ 57.959,4600)
13/12/2024 09:51:25	03.979.462/0001-90	12,59% (R\$ 57.952,8300)
13/12/2024 09:51:31	21.361.136/0001-05	13,00% (R\$ 57.681,0000)
13/12/2024 09:51:42	03.979.462/0001-90	13,01% (R\$ 57.674,3700)
13/12/2024 09:51:48	21.361.136/0001-05	13,02% (R\$ 57.667,7400)
13/12/2024 09:52:07	03.979.462/0001-90	13,03% (R\$ 57.661,1100)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 09:52:13	21.361.136/0001-05	13,04% (R\$ 57.654,4800)
13/12/2024 09:52:19	03.979.462/0001-90	13,05% (R\$ 57.647,8500)
13/12/2024 09:52:23	21.361.136/0001-05	13,06% (R\$ 57.641,2200)
13/12/2024 09:52:36	03.979.462/0001-90	13,07% (R\$ 57.634,5900)
13/12/2024 09:52:42	21.361.136/0001-05	13,10% (R\$ 57.614,7000)
13/12/2024 09:52:53	03.979.462/0001-90	13,11% (R\$ 57.608,0700)
13/12/2024 09:52:56	21.361.136/0001-05	13,12% (R\$ 57.601,4400)
13/12/2024 09:53:00	03.979.462/0001-90	13,13% (R\$ 57.594,8100)
13/12/2024 09:53:03	21.361.136/0001-05	13,14% (R\$ 57.588,1800)
13/12/2024 09:53:21	03.979.462/0001-90	13,15% (R\$ 57.581,5500)
13/12/2024 09:53:34	21.361.136/0001-05	13,16% (R\$ 57.574,9200)
13/12/2024 09:53:37	03.979.462/0001-90	13,17% (R\$ 57.568,2900)
13/12/2024 09:53:52	21.361.136/0001-05	13,18% (R\$ 57.561,6600)
13/12/2024 09:53:58	03.979.462/0001-90	13,19% (R\$ 57.555,0300)
13/12/2024 09:54:05	21.361.136/0001-05	13,20% (R\$ 57.548,4000)
13/12/2024 09:54:13	03.979.462/0001-90	13,21% (R\$ 57.541,7700)
13/12/2024 09:54:16	21.361.136/0001-05	13,22% (R\$ 57.535,1400)
13/12/2024 09:54:21	03.979.462/0001-90	13,23% (R\$ 57.528,5100)
13/12/2024 09:54:24	21.361.136/0001-05	13,24% (R\$ 57.521,8800)
13/12/2024 09:54:41	03.979.462/0001-90	13,25% (R\$ 57.515,2500)
13/12/2024 09:54:47	21.361.136/0001-05	13,26% (R\$ 57.508,6200)
13/12/2024 09:55:03	03.979.462/0001-90	13,27% (R\$ 57.501,9900)
13/12/2024 09:55:07	21.361.136/0001-05	13,28% (R\$ 57.495,3600)
13/12/2024 09:55:10	03.979.462/0001-90	13,29% (R\$ 57.488,7300)
13/12/2024 09:55:17	21.361.136/0001-05	13,30% (R\$ 57.482,1000)
13/12/2024 09:55:33	03.979.462/0001-90	13,31% (R\$ 57.475,4700)
13/12/2024 09:55:45	21.361.136/0001-05	13,32% (R\$ 57.468,8400)
13/12/2024 09:55:49	03.979.462/0001-90	13,33% (R\$ 57.462,2100)
13/12/2024 09:55:53	21.361.136/0001-05	13,34% (R\$ 57.455,5800)
13/12/2024 09:55:56	03.979.462/0001-90	13,35% (R\$ 57.448,9500)
13/12/2024 09:56:11	21.361.136/0001-05	13,36% (R\$ 57.442,3200)
13/12/2024 09:56:17	03.979.462/0001-90	13,37% (R\$ 57.435,6900)
13/12/2024 09:56:20	21.361.136/0001-05	13,38% (R\$ 57.429,0600)
13/12/2024 09:56:25	03.979.462/0001-90	13,39% (R\$ 57.422,4300)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 09:56:28	21.361.136/0001-05	13,40% (R\$ 57.415,8000)
13/12/2024 09:56:32	03.979.462/0001-90	13,41% (R\$ 57.409,1700)
13/12/2024 09:56:34	21.361.136/0001-05	13,42% (R\$ 57.402,5400)
13/12/2024 09:56:49	03.979.462/0001-90	13,43% (R\$ 57.395,9100)
13/12/2024 09:56:52	21.361.136/0001-05	13,44% (R\$ 57.389,2800)
13/12/2024 09:57:07	03.979.462/0001-90	13,45% (R\$ 57.382,6500)
13/12/2024 09:57:10	21.361.136/0001-05	13,46% (R\$ 57.376,0200)
13/12/2024 09:57:15	03.979.462/0001-90	13,47% (R\$ 57.369,3900)
13/12/2024 09:57:18	21.361.136/0001-05	13,48% (R\$ 57.362,7600)
13/12/2024 09:57:38	03.979.462/0001-90	13,50% (R\$ 57.349,5000)
13/12/2024 09:57:44	21.361.136/0001-05	13,51% (R\$ 57.342,8700)
13/12/2024 09:57:58	03.979.462/0001-90	13,52% (R\$ 57.336,2400)
13/12/2024 09:58:08	21.361.136/0001-05	13,53% (R\$ 57.329,6100)
13/12/2024 09:58:18	03.979.462/0001-90	13,54% (R\$ 57.322,9800)
13/12/2024 09:58:31	21.361.136/0001-05	13,55% (R\$ 57.316,3500)
13/12/2024 09:58:42	03.979.462/0001-90	13,56% (R\$ 57.309,7200)
13/12/2024 09:58:50	21.361.136/0001-05	13,57% (R\$ 57.303,0900)
13/12/2024 09:59:01	03.979.462/0001-90	13,58% (R\$ 57.296,4600)
13/12/2024 09:59:09	21.361.136/0001-05	13,60% (R\$ 57.283,2000)
13/12/2024 09:59:16	03.979.462/0001-90	13,61% (R\$ 57.276,5700)
13/12/2024 09:59:28	21.361.136/0001-05	13,62% (R\$ 57.269,9400)
13/12/2024 09:59:36	03.979.462/0001-90	13,63% (R\$ 57.263,3100)

13/12/2024 09:59:42	21.361.136/0001-05	13,64% (R\$ 57.256,6800)
13/12/2024 09:59:57	03.979.462/0001-90	13,65% (R\$ 57.250,0500)
13/12/2024 10:00:07	21.361.136/0001-05	13,66% (R\$ 57.243,4200)
13/12/2024 10:00:16	03.979.462/0001-90	13,67% (R\$ 57.236,7900)
13/12/2024 10:00:20	21.361.136/0001-05	13,68% (R\$ 57.230,1600)
13/12/2024 10:00:41	03.979.462/0001-90	13,70% (R\$ 57.216,9000)
13/12/2024 10:00:43	21.361.136/0001-05	13,71% (R\$ 57.210,2700)
13/12/2024 10:01:10	03.979.462/0001-90	13,72% (R\$ 57.203,6400)
13/12/2024 10:01:17	21.361.136/0001-05	13,73% (R\$ 57.197,0100)
13/12/2024 10:01:36	03.979.462/0001-90	13,74% (R\$ 57.190,3800)
13/12/2024 10:01:38	21.361.136/0001-05	13,75% (R\$ 57.183,7500)
13/12/2024 10:01:50	03.979.462/0001-90	13,76% (R\$ 57.177,1200)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:01:52	21.361.136/0001-05	13,77% (R\$ 57.170,4900)
13/12/2024 10:02:11	03.979.462/0001-90	13,79% (R\$ 57.157,2300)
13/12/2024 10:02:19	21.361.136/0001-05	13,80% (R\$ 57.150,6000)
13/12/2024 10:02:39	03.979.462/0001-90	13,81% (R\$ 57.143,9700)
13/12/2024 10:02:40	21.361.136/0001-05	13,83% (R\$ 57.130,7100)
13/12/2024 10:03:15	03.979.462/0001-90	13,85% (R\$ 57.117,4500)
13/12/2024 10:03:19	21.361.136/0001-05	13,86% (R\$ 57.110,8200)
13/12/2024 10:03:29	03.979.462/0001-90	13,87% (R\$ 57.104,1900)
13/12/2024 10:03:35	21.361.136/0001-05	13,88% (R\$ 57.097,5600)
13/12/2024 10:03:57	03.979.462/0001-90	13,89% (R\$ 57.090,9300)
13/12/2024 10:04:17	21.361.136/0001-05	13,90% (R\$ 57.084,3000)
13/12/2024 10:04:23	03.979.462/0001-90	13,91% (R\$ 57.077,6700)
13/12/2024 10:04:27	21.361.136/0001-05	13,92% (R\$ 57.071,0400)
13/12/2024 10:04:40	03.979.462/0001-90	13,93% (R\$ 57.064,4100)
13/12/2024 10:04:43	21.361.136/0001-05	13,94% (R\$ 57.057,7800)
13/12/2024 10:04:59	03.979.462/0001-90	13,95% (R\$ 57.051,1500)
13/12/2024 10:05:03	21.361.136/0001-05	13,96% (R\$ 57.044,5200)
13/12/2024 10:05:25	03.979.462/0001-90	13,97% (R\$ 57.037,8900)
13/12/2024 10:05:33	21.361.136/0001-05	13,98% (R\$ 57.031,2600)
13/12/2024 10:05:51	03.979.462/0001-90	13,99% (R\$ 57.024,6300)
13/12/2024 10:05:53	21.361.136/0001-05	14,00% (R\$ 57.018,0000)
13/12/2024 10:06:15	03.979.462/0001-90	14,01% (R\$ 57.011,3700)
13/12/2024 10:06:18	21.361.136/0001-05	14,02% (R\$ 57.004,7400)
13/12/2024 10:06:42	03.979.462/0001-90	14,03% (R\$ 56.998,1100)
13/12/2024 10:06:46	21.361.136/0001-05	14,04% (R\$ 56.991,4800)
13/12/2024 10:07:02	03.979.462/0001-90	14,05% (R\$ 56.984,8500)
13/12/2024 10:07:06	21.361.136/0001-05	14,06% (R\$ 56.978,2200)
13/12/2024 10:07:34	03.979.462/0001-90	14,07% (R\$ 56.971,5900)
13/12/2024 10:07:39	21.361.136/0001-05	14,08% (R\$ 56.964,9600)
13/12/2024 10:07:59	03.979.462/0001-90	14,09% (R\$ 56.958,3300)
13/12/2024 10:08:01	21.361.136/0001-05	14,10% (R\$ 56.951,7000)
13/12/2024 10:08:20	03.979.462/0001-90	14,11% (R\$ 56.945,0700)
13/12/2024 10:09:01	21.361.136/0001-05	14,12% (R\$ 56.938,4400)
13/12/2024 10:09:09	03.979.462/0001-90	14,13% (R\$ 56.931,8100)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:09:31	21.361.136/0001-05	14,14% (R\$ 56.925,1800)
13/12/2024 10:09:37	03.979.462/0001-90	14,15% (R\$ 56.918,5500)
13/12/2024 10:10:09	21.361.136/0001-05	14,16% (R\$ 56.911,9200)
13/12/2024 10:10:29	03.979.462/0001-90	14,17% (R\$ 56.905,2900)
13/12/2024 10:10:31	21.361.136/0001-05	14,18% (R\$ 56.898,6600)

13/12/2024 10:10:43	03.979.462/0001-90	14,19% (RS 56.892,0300)
13/12/2024 10:10:45	21.361.136/0001-05	14,20% (RS 56.885,4000)
13/12/2024 10:10:52	03.979.462/0001-90	14,21% (RS 56.878,7700)
13/12/2024 10:11:18	21.361.136/0001-05	14,22% (RS 56.872,1400)
13/12/2024 10:11:21	03.979.462/0001-90	14,23% (RS 56.865,5100)
13/12/2024 10:11:32	21.361.136/0001-05	14,24% (RS 56.858,8800)
13/12/2024 10:11:46	03.979.462/0001-90	14,25% (RS 56.852,2500)
13/12/2024 10:11:48	21.361.136/0001-05	14,26% (RS 56.845,6200)
13/12/2024 10:12:04	03.979.462/0001-90	14,27% (RS 56.838,9900)
13/12/2024 10:12:22	21.361.136/0001-05	14,28% (RS 56.832,3600)
13/12/2024 10:12:27	03.979.462/0001-90	14,29% (RS 56.825,7300)
13/12/2024 10:12:35	21.361.136/0001-05	14,30% (RS 56.819,1000)
13/12/2024 10:12:45	03.979.462/0001-90	14,31% (RS 56.812,4700)
13/12/2024 10:13:13	21.361.136/0001-05	14,32% (RS 56.805,8400)
13/12/2024 10:13:21	03.979.462/0001-90	14,33% (RS 56.799,2100)
13/12/2024 10:13:27	21.361.136/0001-05	14,34% (RS 56.792,5800)
13/12/2024 10:13:40	03.979.462/0001-90	14,35% (RS 56.785,9500)
13/12/2024 10:13:53	21.361.136/0001-05	14,36% (RS 56.779,3200)
13/12/2024 10:14:12	03.979.462/0001-90	14,37% (RS 56.772,6900)
13/12/2024 10:14:37	21.361.136/0001-05	14,38% (RS 56.766,0600)
13/12/2024 10:15:13	03.979.462/0001-90	14,39% (RS 56.759,4300)
13/12/2024 10:15:16	21.361.136/0001-05	14,40% (RS 56.752,8000)
13/12/2024 10:15:29	03.979.462/0001-90	14,41% (RS 56.746,1700)
13/12/2024 10:15:44	21.361.136/0001-05	14,42% (RS 56.739,5400)
13/12/2024 10:15:53	03.979.462/0001-90	14,43% (RS 56.732,9100)
13/12/2024 10:16:14	21.361.136/0001-05	14,44% (RS 56.726,2800)
13/12/2024 10:16:28	03.979.462/0001-90	14,45% (RS 56.719,6500)
13/12/2024 10:16:36	21.361.136/0001-05	14,46% (RS 56.713,0200)
13/12/2024 10:17:03	03.979.462/0001-90	14,47% (RS 56.706,3900)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:17:06	21.361.136/0001-05	14,50% (RS 56.686,5000)
13/12/2024 10:17:34	03.979.462/0001-90	14,51% (RS 56.679,8700)
13/12/2024 10:18:45	21.361.136/0001-05	14,52% (RS 56.673,2400)
13/12/2024 10:18:59	03.979.462/0001-90	14,53% (RS 56.666,6100)
13/12/2024 10:19:16	21.361.136/0001-05	14,54% (RS 56.659,9800)
13/12/2024 10:19:31	03.979.462/0001-90	14,55% (RS 56.653,3500)
13/12/2024 10:19:36	21.361.136/0001-05	14,56% (RS 56.646,7200)
13/12/2024 10:20:17	03.979.462/0001-90	14,57% (RS 56.640,0900)
13/12/2024 10:20:30	21.361.136/0001-05	14,58% (RS 56.633,4600)
13/12/2024 10:20:44	03.979.462/0001-90	14,59% (RS 56.626,8300)
13/12/2024 10:21:03	21.361.136/0001-05	14,60% (RS 56.620,2000)
13/12/2024 10:21:17	03.979.462/0001-90	14,61% (RS 56.613,5700)
13/12/2024 10:21:25	21.361.136/0001-05	14,62% (RS 56.606,9400)
13/12/2024 10:21:50	03.979.462/0001-90	14,63% (RS 56.600,3100)
13/12/2024 10:22:43	21.361.136/0001-05	14,64% (RS 56.593,6800)
13/12/2024 10:22:46	03.979.462/0001-90	14,65% (RS 56.587,0500)
13/12/2024 10:22:58	21.361.136/0001-05	14,66% (RS 56.580,4200)
13/12/2024 10:23:08	03.979.462/0001-90	14,67% (RS 56.573,7900)
13/12/2024 10:24:29	21.361.136/0001-05	14,68% (RS 56.567,1600)
13/12/2024 10:24:46	03.979.462/0001-90	14,70% (RS 56.553,9000)
13/12/2024 10:25:10	21.361.136/0001-05	14,71% (RS 56.547,2700)
13/12/2024 10:25:22	03.979.462/0001-90	14,72% (RS 56.540,6400)
13/12/2024 10:26:26	21.361.136/0001-05	14,73% (RS 56.534,0100)
13/12/2024 10:26:42	03.979.462/0001-90	14,74% (RS 56.527,3800)
13/12/2024 10:27:00	21.361.136/0001-05	14,75% (RS 56.520,7500)
13/12/2024 10:27:06	03.979.462/0001-90	14,76% (RS 56.514,1200)
13/12/2024 10:27:59	21.361.136/0001-05	14,77% (RS 56.507,4900)
13/12/2024 10:28:07	03.979.462/0001-90	14,78% (RS 56.500,8600)
13/12/2024 10:29:06	21.361.136/0001-05	14,79% (RS 56.494,2300)
13/12/2024 10:29:22	03.979.462/0001-90	14,80% (RS 56.487,6000)
13/12/2024 10:29:34	21.361.136/0001-05	14,81% (RS 56.480,9700)
13/12/2024 10:29:49	03.979.462/0001-90	14,83% (RS 56.467,7100)
13/12/2024 10:31:00	21.361.136/0001-05	14,84% (RS 56.461,0800)

13/12/2024 10:31:17	03.979.462/0001-90	14,85% (R\$ 56.454,4500)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:32:14	21.361.136/0001-05	14,86% (R\$ 56.447,8200)
13/12/2024 10:32:32	03.979.462/0001-90	14,87% (R\$ 56.441,1900)
13/12/2024 10:33:14	21.361.136/0001-05	14,88% (R\$ 56.434,5600)
13/12/2024 10:33:18	03.979.462/0001-90	14,89% (R\$ 56.427,9300)
13/12/2024 10:34:08	21.361.136/0001-05	14,90% (R\$ 56.421,3000)
13/12/2024 10:34:13	03.979.462/0001-90	14,91% (R\$ 56.414,6700)
13/12/2024 10:34:43	21.361.136/0001-05	14,92% (R\$ 56.408,0400)
13/12/2024 10:34:56	03.979.462/0001-90	14,93% (R\$ 56.401,4100)
13/12/2024 10:36:15	21.361.136/0001-05	14,94% (R\$ 56.394,7800)
13/12/2024 10:36:22	03.979.462/0001-90	14,95% (R\$ 56.388,1500)
13/12/2024 10:37:36	21.361.136/0001-05	14,96% (R\$ 56.381,5200)
13/12/2024 10:37:48	03.979.462/0001-90	14,99% (R\$ 56.361,6300)
13/12/2024 10:38:43	21.361.136/0001-05	15,00% (R\$ 56.355,0000)
13/12/2024 10:38:56	03.979.462/0001-90	15,01% (R\$ 56.348,3700)
13/12/2024 10:39:16	21.361.136/0001-05	15,02% (R\$ 56.341,7400)
13/12/2024 10:39:25	03.979.462/0001-90	15,03% (R\$ 56.335,1100)
13/12/2024 10:39:46	21.361.136/0001-05	15,04% (R\$ 56.328,4800)
13/12/2024 10:40:00	03.979.462/0001-90	15,05% (R\$ 56.321,8500)
13/12/2024 10:40:20	21.361.136/0001-05	15,06% (R\$ 56.315,2200)
13/12/2024 10:40:27	03.979.462/0001-90	15,07% (R\$ 56.308,5900)
13/12/2024 10:40:51	21.361.136/0001-05	15,08% (R\$ 56.301,9600)
13/12/2024 10:41:00	03.979.462/0001-90	15,09% (R\$ 56.295,3300)
13/12/2024 10:41:49	21.361.136/0001-05	15,10% (R\$ 56.288,7000)
13/12/2024 10:42:00	03.979.462/0001-90	15,11% (R\$ 56.282,0700)
13/12/2024 10:42:34	21.361.136/0001-05	15,12% (R\$ 56.275,4400)
13/12/2024 10:42:44	03.979.462/0001-90	15,13% (R\$ 56.268,8100)
13/12/2024 10:43:32	21.361.136/0001-05	15,14% (R\$ 56.262,1800)
13/12/2024 10:43:43	03.979.462/0001-90	15,15% (R\$ 56.255,5500)
13/12/2024 10:44:27	21.361.136/0001-05	15,16% (R\$ 56.248,9200)
13/12/2024 10:44:38	03.979.462/0001-90	15,20% (R\$ 56.222,4000)
13/12/2024 10:45:16	21.361.136/0001-05	15,21% (R\$ 56.215,7700)
13/12/2024 10:45:31	03.979.462/0001-90	15,22% (R\$ 56.209,1400)
13/12/2024 10:46:01	21.361.136/0001-05	15,24% (R\$ 56.195,8800)
13/12/2024 10:46:26	03.979.462/0001-90	15,25% (R\$ 56.189,2500)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:47:06	21.361.136/0001-05	15,26% (R\$ 56.182,6200)
13/12/2024 10:47:12	03.979.462/0001-90	15,27% (R\$ 56.175,9900)
13/12/2024 10:47:52	21.361.136/0001-05	15,28% (R\$ 56.169,3600)
13/12/2024 10:48:18	03.979.462/0001-90	15,29% (R\$ 56.162,7300)
13/12/2024 10:48:31	21.361.136/0001-05	15,30% (R\$ 56.156,1000)
13/12/2024 10:48:48	03.979.462/0001-90	15,31% (R\$ 56.149,4700)
13/12/2024 10:49:15	21.361.136/0001-05	15,32% (R\$ 56.142,8400)
13/12/2024 10:49:29	03.979.462/0001-90	15,33% (R\$ 56.136,2100)
13/12/2024 10:49:43	21.361.136/0001-05	15,34% (R\$ 56.129,5800)
13/12/2024 10:49:55	03.979.462/0001-90	15,35% (R\$ 56.122,9500)
13/12/2024 10:50:12	21.361.136/0001-05	15,36% (R\$ 56.116,3200)
13/12/2024 10:50:22	03.979.462/0001-90	15,37% (R\$ 56.109,6900)
13/12/2024 10:50:39	21.361.136/0001-05	15,38% (R\$ 56.103,0600)
13/12/2024 10:50:46	03.979.462/0001-90	15,39% (R\$ 56.096,4300)
13/12/2024 10:51:32	21.361.136/0001-05	15,40% (R\$ 56.089,8000)
13/12/2024 10:51:41	03.979.462/0001-90	15,41% (R\$ 56.083,1700)
13/12/2024 10:51:48	21.361.136/0001-05	15,42% (R\$ 56.076,5400)
13/12/2024 10:51:57	03.979.462/0001-90	15,43% (R\$ 56.069,9100)
13/12/2024 10:53:14	21.361.136/0001-05	15,44% (R\$ 56.063,2800)
13/12/2024 10:53:34	03.979.462/0001-90	15,45% (R\$ 56.056,6500)
13/12/2024 10:53:46	21.361.136/0001-05	15,46% (R\$ 56.050,0200)
13/12/2024 10:53:59	03.979.462/0001-90	15,47% (R\$ 56.043,3900)
13/12/2024 10:54:23	21.361.136/0001-05	15,50% (R\$ 56.023,5000)
13/12/2024 10:54:29	03.979.462/0001-90	15,51% (R\$ 56.016,8700)
13/12/2024 10:55:09	21.361.136/0001-05	15,52% (R\$ 56.010,2400)
13/12/2024 10:55:21	03.979.462/0001-90	15,53% (R\$ 56.003,6100)

13/12/2024 10:56:05	21.361.136/0001-05	15,54% (RS 55.996,9800)
13/12/2024 10:56:09	03.979.462/0001-90	15,55% (RS 55.990,3500)
13/12/2024 10:56:31	21.361.136/0001-05	15,56% (RS 55.983,7200)
13/12/2024 10:56:59	03.979.462/0001-90	15,57% (RS 55.977,0900)
13/12/2024 10:57:56	21.361.136/0001-05	15,58% (RS 55.970,4600)
13/12/2024 10:58:01	03.979.462/0001-90	15,59% (RS 55.963,8300)
13/12/2024 10:58:32	21.361.136/0001-05	15,60% (RS 55.957,2000)
13/12/2024 10:59:03	03.979.462/0001-90	15,61% (RS 55.950,5700)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:59:18	21.361.136/0001-05	15,62% (RS 55.943,9400)
13/12/2024 10:59:34	03.979.462/0001-90	15,63% (RS 55.937,3100)
13/12/2024 11:00:14	21.361.136/0001-05	15,65% (RS 55.924,0500)
13/12/2024 11:00:30	03.979.462/0001-90	15,66% (RS 55.917,4200)
13/12/2024 11:00:52	21.361.136/0001-05	15,67% (RS 55.910,7900)
13/12/2024 11:01:23	03.979.462/0001-90	15,68% (RS 55.904,1600)
13/12/2024 11:01:45	21.361.136/0001-05	15,69% (RS 55.897,5300)
13/12/2024 11:02:12	03.979.462/0001-90	15,70% (RS 55.890,9000)
13/12/2024 11:02:32	21.361.136/0001-05	16,00% (RS 55.692,0000)
13/12/2024 11:02:48	03.979.462/0001-90	16,50% (RS 55.360,5000)
13/12/2024 11:03:23	21.361.136/0001-05	16,55% (RS 55.327,3500)
13/12/2024 11:03:43	03.979.462/0001-90	16,56% (RS 55.320,7200)
13/12/2024 11:04:09	21.361.136/0001-05	16,57% (RS 55.314,0900)
13/12/2024 11:04:12	03.979.462/0001-90	16,58% (RS 55.307,4600)
13/12/2024 11:05:24	21.361.136/0001-05	16,60% (RS 55.294,2000)
13/12/2024 11:05:48	03.979.462/0001-90	16,59% (RS 55.300,8300)
13/12/2024 11:05:51	03.979.462/0001-90	16,61% (RS 55.287,5700)
13/12/2024 11:06:15	21.361.136/0001-05	16,62% (RS 55.280,9400)
13/12/2024 11:06:22	03.979.462/0001-90	16,63% (RS 55.274,3100)
13/12/2024 11:07:08	21.361.136/0001-05	16,64% (RS 55.267,6800)
13/12/2024 11:07:12	03.979.462/0001-90	16,65% (RS 55.261,0500)
13/12/2024 11:07:43	21.361.136/0001-05	16,66% (RS 55.254,4200)
13/12/2024 11:08:01	03.979.462/0001-90	16,68% (RS 55.241,1600)
13/12/2024 11:08:23	21.361.136/0001-05	16,70% (RS 55.227,9000)
13/12/2024 11:08:46	03.979.462/0001-90	16,71% (RS 55.221,2700)
13/12/2024 11:08:59	21.361.136/0001-05	16,72% (RS 55.214,6400)
13/12/2024 11:09:05	03.979.462/0001-90	16,73% (RS 55.208,0100)
13/12/2024 11:09:39	21.361.136/0001-05	16,74% (RS 55.201,3800)
13/12/2024 11:09:44	03.979.462/0001-90	16,75% (RS 55.194,7500)
13/12/2024 11:10:15	21.361.136/0001-05	16,76% (RS 55.188,1200)
13/12/2024 11:10:26	03.979.462/0001-90	16,77% (RS 55.181,4900)
13/12/2024 11:10:33	21.361.136/0001-05	16,78% (RS 55.174,8600)
13/12/2024 11:10:56	03.979.462/0001-90	16,80% (RS 55.161,6000)
13/12/2024 11:11:00	21.361.136/0001-05	16,81% (RS 55.154,9700)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:11:03	03.979.462/0001-90	16,82% (RS 55.148,3400)
13/12/2024 11:11:09	21.361.136/0001-05	16,83% (RS 55.141,7100)
13/12/2024 11:11:22	03.979.462/0001-90	16,84% (RS 55.135,0800)
13/12/2024 11:11:28	21.361.136/0001-05	16,85% (RS 55.128,4500)
13/12/2024 11:11:45	21.361.136/0001-05	16,86% (RS 55.121,8200)
13/12/2024 11:11:50	03.979.462/0001-90	16,87% (RS 55.115,1900)
13/12/2024 11:12:07	21.361.136/0001-05	16,88% (RS 55.108,5600)
13/12/2024 11:12:16	03.979.462/0001-90	16,89% (RS 55.101,9300)
13/12/2024 11:12:27	21.361.136/0001-05	16,90% (RS 55.095,3000)
13/12/2024 11:12:32	03.979.462/0001-90	16,91% (RS 55.088,6700)
13/12/2024 11:12:39	21.361.136/0001-05	16,92% (RS 55.082,0400)
13/12/2024 11:12:51	03.979.462/0001-90	16,93% (RS 55.075,4100)
13/12/2024 11:13:08	21.361.136/0001-05	16,94% (RS 55.068,7800)
13/12/2024 11:13:23	03.979.462/0001-90	16,95% (RS 55.062,1500)
13/12/2024 11:13:26	21.361.136/0001-05	16,96% (RS 55.055,5200)
13/12/2024 11:13:31	03.979.462/0001-90	16,97% (RS 55.048,8900)
13/12/2024 11:13:38	21.361.136/0001-05	16,98% (RS 55.042,2600)
13/12/2024 11:13:55	03.979.462/0001-90	17,00% (RS 55.029,0000)
13/12/2024 11:14:12	21.361.136/0001-05	17,01% (RS 55.022,3700)

13/12/2024 11:14:25	03.979.462/0001-90	17,02% (RS 55.015,7400)
13/12/2024 11:14:51	21.361.136/0001-05	17,03% (RS 55.009,1100)
13/12/2024 11:14:59	03.979.462/0001-90	17,04% (RS 55.002,4800)
13/12/2024 11:15:39	21.361.136/0001-05	17,05% (RS 54.995,8500)
13/12/2024 11:15:58	03.979.462/0001-90	17,06% (RS 54.989,2200)
13/12/2024 11:16:09	21.361.136/0001-05	17,07% (RS 54.982,5900)
13/12/2024 11:16:22	03.979.462/0001-90	17,08% (RS 54.975,9600)
13/12/2024 11:16:45	21.361.136/0001-05	17,09% (RS 54.969,3300)
13/12/2024 11:17:00	03.979.462/0001-90	17,10% (RS 54.962,7000)
13/12/2024 11:17:22	21.361.136/0001-05	17,11% (RS 54.956,0700)
13/12/2024 11:17:25	03.979.462/0001-90	17,12% (RS 54.949,4400)
13/12/2024 11:17:58	21.361.136/0001-05	17,13% (RS 54.942,8100)
13/12/2024 11:18:01	03.979.462/0001-90	17,14% (RS 54.936,1800)
13/12/2024 11:18:20	21.361.136/0001-05	17,15% (RS 54.929,5500)
13/12/2024 11:18:25	03.979.462/0001-90	17,20% (RS 54.896,4000)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:18:34	21.361.136/0001-05	17,21% (RS 54.889,7700)
13/12/2024 11:18:49	03.979.462/0001-90	17,22% (RS 54.883,1400)
13/12/2024 11:19:04	21.361.136/0001-05	17,23% (RS 54.876,5100)
13/12/2024 11:19:17	03.979.462/0001-90	17,24% (RS 54.869,8800)
13/12/2024 11:19:29	21.361.136/0001-05	17,25% (RS 54.863,2500)
13/12/2024 11:19:46	03.979.462/0001-90	17,26% (RS 54.856,6200)
13/12/2024 11:19:54	21.361.136/0001-05	17,27% (RS 54.849,9900)
13/12/2024 11:20:12	03.979.462/0001-90	18,00% (RS 54.366,0000)
13/12/2024 11:20:23	21.361.136/0001-05	18,01% (RS 54.359,3700)
13/12/2024 11:20:28	03.979.462/0001-90	18,02% (RS 54.352,7400)
13/12/2024 11:20:53	21.361.136/0001-05	18,03% (RS 54.346,1100)
13/12/2024 11:20:59	03.979.462/0001-90	18,04% (RS 54.339,4800)
13/12/2024 11:21:28	21.361.136/0001-05	18,05% (RS 54.332,8500)
13/12/2024 11:21:39	03.979.462/0001-90	18,06% (RS 54.326,2200)
13/12/2024 11:21:52	21.361.136/0001-05	18,07% (RS 54.319,5900)
13/12/2024 11:22:17	03.979.462/0001-90	18,08% (RS 54.312,9600)
13/12/2024 11:22:28	21.361.136/0001-05	18,09% (RS 54.306,3300)
13/12/2024 11:22:43	03.979.462/0001-90	18,10% (RS 54.299,7000)
13/12/2024 11:22:56	21.361.136/0001-05	18,11% (RS 54.293,0700)
13/12/2024 11:23:06	03.979.462/0001-90	18,12% (RS 54.286,4400)
13/12/2024 11:23:14	21.361.136/0001-05	18,13% (RS 54.279,8100)
13/12/2024 11:23:46	03.979.462/0001-90	18,20% (RS 54.233,4000)
13/12/2024 11:23:51	21.361.136/0001-05	18,21% (RS 54.226,7700)
13/12/2024 11:24:12	03.979.462/0001-90	18,22% (RS 54.220,1400)
13/12/2024 11:24:21	21.361.136/0001-05	18,23% (RS 54.213,5100)
13/12/2024 11:24:54	03.979.462/0001-90	18,24% (RS 54.206,8800)
13/12/2024 11:25:07	21.361.136/0001-05	18,25% (RS 54.200,2500)
13/12/2024 11:25:24	03.979.462/0001-90	18,26% (RS 54.193,6200)
13/12/2024 11:25:49	21.361.136/0001-05	18,27% (RS 54.186,9900)
13/12/2024 11:25:56	03.979.462/0001-90	18,28% (RS 54.180,3600)
13/12/2024 11:26:08	21.361.136/0001-05	18,29% (RS 54.173,7300)
13/12/2024 11:26:23	03.979.462/0001-90	18,30% (RS 54.167,1000)
13/12/2024 11:27:14	21.361.136/0001-05	18,31% (RS 54.160,4700)
13/12/2024 11:27:23	03.979.462/0001-90	18,32% (RS 54.153,8400)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:27:31	21.361.136/0001-05	18,33% (RS 54.147,2100)
13/12/2024 11:27:34	03.979.462/0001-90	19,00% (RS 53.703,0000)
13/12/2024 11:27:41	21.361.136/0001-05	19,01% (RS 53.696,3700)
13/12/2024 11:28:07	03.979.462/0001-90	19,02% (RS 53.689,7400)
13/12/2024 11:28:11	21.361.136/0001-05	19,03% (RS 53.683,1100)
13/12/2024 11:28:15	03.979.462/0001-90	19,04% (RS 53.676,4800)
13/12/2024 11:28:31	21.361.136/0001-05	19,05% (RS 53.669,8500)
13/12/2024 11:28:51	03.979.462/0001-90	19,06% (RS 53.663,2200)
13/12/2024 11:29:14	21.361.136/0001-05	19,07% (RS 53.656,5900)
13/12/2024 11:29:25	03.979.462/0001-90	19,08% (RS 53.649,9600)
13/12/2024 11:29:36	21.361.136/0001-05	19,09% (RS 53.643,3300)
13/12/2024 11:29:43	03.979.462/0001-90	19,10% (RS 53.636,7000)

13/12/2024 11:29:59	21.361.136/0001-05	19,11% (R\$ 53.630,0700)
13/12/2024 11:30:12	03.979.462/0001-90	19,12% (R\$ 53.623,4400)
13/12/2024 11:30:24	21.361.136/0001-05	19,13% (R\$ 53.616,8100)
13/12/2024 11:30:48	03.979.462/0001-90	19,14% (R\$ 53.610,1800)
13/12/2024 11:31:15	21.361.136/0001-05	19,15% (R\$ 53.603,5500)
13/12/2024 11:31:40	03.979.462/0001-90	19,16% (R\$ 53.596,9200)
13/12/2024 11:32:12	21.361.136/0001-05	19,17% (R\$ 53.590,2900)
13/12/2024 11:32:31	03.979.462/0001-90	20,00% (R\$ 53.040,0000)
13/12/2024 11:33:40	21.361.136/0001-05	20,01% (R\$ 53.033,3700)
13/12/2024 11:33:44	03.979.462/0001-90	21,00% (R\$ 52.377,0000)
13/12/2024 11:35:23	21.361.136/0001-05	21,01% (R\$ 52.370,3700)
13/12/2024 11:35:30	03.979.462/0001-90	22,00% (R\$ 51.714,0000)
13/12/2024 11:35:40	21.361.136/0001-05	22,01% (R\$ 51.707,3700)
13/12/2024 11:36:14	03.979.462/0001-90	22,03% (R\$ 51.694,1100)
13/12/2024 11:36:18	21.361.136/0001-05	22,04% (R\$ 51.687,4800)
13/12/2024 11:36:39	03.979.462/0001-90	22,05% (R\$ 51.680,8500)
13/12/2024 11:36:42	21.361.136/0001-05	22,06% (R\$ 51.674,2200)
13/12/2024 11:36:48	03.979.462/0001-90	22,07% (R\$ 51.667,5900)
13/12/2024 11:36:58	21.361.136/0001-05	22,08% (R\$ 51.660,9600)
13/12/2024 11:37:24	03.979.462/0001-90	22,09% (R\$ 51.654,3300)
13/12/2024 11:37:28	21.361.136/0001-05	22,10% (R\$ 51.647,7000)
13/12/2024 11:38:03	03.979.462/0001-90	22,11% (R\$ 51.641,0700)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:38:06	21.361.136/0001-05	22,12% (R\$ 51.634,4400)
13/12/2024 11:38:40	03.979.462/0001-90	22,15% (R\$ 51.614,5500)
13/12/2024 11:38:45	21.361.136/0001-05	22,17% (R\$ 51.601,2900)
13/12/2024 11:39:13	03.979.462/0001-90	22,18% (R\$ 51.594,6600)
13/12/2024 11:39:17	21.361.136/0001-05	22,20% (R\$ 51.581,4000)
13/12/2024 11:39:42	03.979.462/0001-90	22,21% (R\$ 51.574,7700)
13/12/2024 11:39:53	21.361.136/0001-05	22,22% (R\$ 51.568,1400)
13/12/2024 11:40:16	03.979.462/0001-90	22,23% (R\$ 51.561,5100)
13/12/2024 11:40:28	21.361.136/0001-05	22,24% (R\$ 51.554,8800)
13/12/2024 11:41:00	03.979.462/0001-90	22,25% (R\$ 51.548,2500)
13/12/2024 11:41:13	21.361.136/0001-05	22,26% (R\$ 51.541,6200)
13/12/2024 11:41:27	03.979.462/0001-90	22,27% (R\$ 51.534,9900)
13/12/2024 11:41:34	21.361.136/0001-05	22,28% (R\$ 51.528,3600)
13/12/2024 11:41:57	03.979.462/0001-90	22,30% (R\$ 51.515,1000)
13/12/2024 11:42:13	21.361.136/0001-05	22,31% (R\$ 51.508,4700)
13/12/2024 11:42:27	03.979.462/0001-90	22,32% (R\$ 51.501,8400)
13/12/2024 11:42:47	21.361.136/0001-05	22,33% (R\$ 51.495,2100)
13/12/2024 11:43:00	03.979.462/0001-90	22,34% (R\$ 51.488,5800)
13/12/2024 11:43:14	21.361.136/0001-05	22,35% (R\$ 51.481,9500)
13/12/2024 11:43:27	03.979.462/0001-90	22,36% (R\$ 51.475,3200)
13/12/2024 11:43:43	21.361.136/0001-05	22,37% (R\$ 51.468,6900)
13/12/2024 11:43:51	03.979.462/0001-90	22,38% (R\$ 51.462,0600)
13/12/2024 11:44:03	21.361.136/0001-05	22,39% (R\$ 51.455,4300)
13/12/2024 11:44:06	03.979.462/0001-90	22,40% (R\$ 51.448,8000)
13/12/2024 11:44:36	21.361.136/0001-05	22,41% (R\$ 51.442,1700)
13/12/2024 11:44:44	03.979.462/0001-90	22,42% (R\$ 51.435,5400)
13/12/2024 11:45:04	21.361.136/0001-05	22,43% (R\$ 51.428,9100)
13/12/2024 11:45:24	03.979.462/0001-90	22,44% (R\$ 51.422,2800)
13/12/2024 11:45:36	21.361.136/0001-05	22,45% (R\$ 51.415,6500)
13/12/2024 11:46:08	03.979.462/0001-90	22,46% (R\$ 51.409,0200)
13/12/2024 11:46:15	21.361.136/0001-05	22,47% (R\$ 51.402,3900)
13/12/2024 11:46:57	03.979.462/0001-90	22,48% (R\$ 51.395,7600)
13/12/2024 11:47:29	21.361.136/0001-05	22,49% (R\$ 51.389,1300)
13/12/2024 11:47:40	03.979.462/0001-90	22,50% (R\$ 51.382,5000)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:47:59	21.361.136/0001-05	22,51% (R\$ 51.375,8700)
13/12/2024 11:48:17	03.979.462/0001-90	22,52% (R\$ 51.369,2400)
13/12/2024 11:48:19	21.361.136/0001-05	22,53% (R\$ 51.362,6100)
13/12/2024 11:48:50	03.979.462/0001-90	22,54% (R\$ 51.355,9800)
13/12/2024 11:48:55	21.361.136/0001-05	22,55% (R\$ 51.349,3500)

13/12/2024 11:49:21	03.979.462/0001-90	22,60% (R\$ 51.316,2000)
13/12/2024 11:49:24	21.361.136/0001-05	22,61% (R\$ 51.309,5700)
13/12/2024 11:49:53	03.979.462/0001-90	22,62% (R\$ 51.302,9400)
13/12/2024 11:49:58	21.361.136/0001-05	22,63% (R\$ 51.296,3100)
13/12/2024 11:50:19	03.979.462/0001-90	22,64% (R\$ 51.289,6800)
13/12/2024 11:50:23	21.361.136/0001-05	22,65% (R\$ 51.283,0500)
13/12/2024 11:50:39	03.979.462/0001-90	22,66% (R\$ 51.276,4200)
13/12/2024 11:50:43	21.361.136/0001-05	22,67% (R\$ 51.269,7900)
13/12/2024 11:51:25	03.979.462/0001-90	22,69% (R\$ 51.256,5300)
13/12/2024 11:51:34	21.361.136/0001-05	22,71% (R\$ 51.243,2700)
13/12/2024 11:51:57	03.979.462/0001-90	22,72% (R\$ 51.236,6400)
13/12/2024 11:52:00	21.361.136/0001-05	22,75% (R\$ 51.216,7500)
13/12/2024 11:52:26	03.979.462/0001-90	22,77% (R\$ 51.203,4900)
13/12/2024 11:52:38	21.361.136/0001-05	22,78% (R\$ 51.196,8600)
13/12/2024 11:52:54	03.979.462/0001-90	22,79% (R\$ 51.190,2300)
13/12/2024 11:52:57	21.361.136/0001-05	22,80% (R\$ 51.183,6000)
13/12/2024 11:53:26	03.979.462/0001-90	22,81% (R\$ 51.176,9700)
13/12/2024 11:53:39	21.361.136/0001-05	22,82% (R\$ 51.170,3400)
13/12/2024 11:53:53	03.979.462/0001-90	22,83% (R\$ 51.163,7100)
13/12/2024 11:54:11	21.361.136/0001-05	22,84% (R\$ 51.157,0800)
13/12/2024 11:54:35	03.979.462/0001-90	22,85% (R\$ 51.150,4500)
13/12/2024 11:54:42	21.361.136/0001-05	22,86% (R\$ 51.143,8200)
13/12/2024 11:55:05	03.979.462/0001-90	22,87% (R\$ 51.137,1900)
13/12/2024 11:55:20	21.361.136/0001-05	22,88% (R\$ 51.130,5600)
13/12/2024 11:56:00	03.979.462/0001-90	22,89% (R\$ 51.123,9300)
13/12/2024 11:56:03	21.361.136/0001-05	22,90% (R\$ 51.117,3000)
13/12/2024 11:57:10	03.979.462/0001-90	22,91% (R\$ 51.110,6700)
13/12/2024 11:57:22	21.361.136/0001-05	22,92% (R\$ 51.104,0400)
13/12/2024 11:57:46	03.979.462/0001-90	22,93% (R\$ 51.097,4100)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:57:53	21.361.136/0001-05	22,94% (R\$ 51.090,7800)
13/12/2024 11:58:17	03.979.462/0001-90	22,95% (R\$ 51.084,1500)
13/12/2024 11:58:29	21.361.136/0001-05	22,96% (R\$ 51.077,5200)
13/12/2024 11:58:56	03.979.462/0001-90	22,97% (R\$ 51.070,8900)
13/12/2024 11:59:01	21.361.136/0001-05	22,98% (R\$ 51.064,2600)
13/12/2024 11:59:54	03.979.462/0001-90	22,99% (R\$ 51.057,6300)
13/12/2024 12:00:10	21.361.136/0001-05	23,00% (R\$ 51.051,0000)
13/12/2024 12:00:49	03.979.462/0001-90	23,01% (R\$ 51.044,3700)
13/12/2024 12:01:25	21.361.136/0001-05	23,02% (R\$ 51.037,7400)
13/12/2024 12:02:27	03.979.462/0001-90	23,04% (R\$ 51.024,4800)
13/12/2024 12:02:37	21.361.136/0001-05	23,05% (R\$ 51.017,8500)
13/12/2024 12:02:46	03.979.462/0001-90	23,06% (R\$ 51.011,2200)
13/12/2024 12:03:00	21.361.136/0001-05	23,07% (R\$ 51.004,5900)
13/12/2024 12:03:05	03.979.462/0001-90	23,08% (R\$ 50.997,9600)
13/12/2024 12:03:22	21.361.136/0001-05	23,10% (R\$ 50.984,7000)
13/12/2024 12:03:37	03.979.462/0001-90	23,11% (R\$ 50.978,0700)
13/12/2024 12:03:43	21.361.136/0001-05	23,12% (R\$ 50.971,4400)
13/12/2024 12:03:57	03.979.462/0001-90	23,13% (R\$ 50.964,8100)
13/12/2024 12:04:18	21.361.136/0001-05	23,14% (R\$ 50.958,1800)
13/12/2024 12:04:23	03.979.462/0001-90	23,15% (R\$ 50.951,5500)
13/12/2024 12:04:50	21.361.136/0001-05	23,16% (R\$ 50.944,9200)
13/12/2024 12:04:57	03.979.462/0001-90	23,17% (R\$ 50.938,2900)
13/12/2024 12:05:19	21.361.136/0001-05	23,18% (R\$ 50.931,6600)
13/12/2024 12:05:27	03.979.462/0001-90	23,19% (R\$ 50.925,0300)
13/12/2024 12:05:34	21.361.136/0001-05	23,20% (R\$ 50.918,4000)
13/12/2024 12:05:48	03.979.462/0001-90	23,21% (R\$ 50.911,7700)
13/12/2024 12:05:59	21.361.136/0001-05	23,22% (R\$ 50.905,1400)
13/12/2024 12:06:09	03.979.462/0001-90	23,24% (R\$ 50.891,8800)
13/12/2024 12:06:13	21.361.136/0001-05	23,25% (R\$ 50.885,2500)
13/12/2024 12:06:16	03.979.462/0001-90	23,26% (R\$ 50.878,6200)
13/12/2024 12:06:26	21.361.136/0001-05	23,27% (R\$ 50.871,9900)
13/12/2024 12:06:29	03.979.462/0001-90	23,28% (R\$ 50.865,3600)
13/12/2024 12:06:45	21.361.136/0001-05	23,29% (R\$ 50.858,7300)

13/12/2024 12:06:52	03.979.462/0001-90	23,30% (R\$ 50.852,1000)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 12:07:01	21.361.136/0001-05	23,31% (R\$ 50.845,4700)
13/12/2024 12:07:08	03.979.462/0001-90	23,32% (R\$ 50.838,8400)
13/12/2024 12:07:45	21.361.136/0001-05	23,33% (R\$ 50.832,2100)
13/12/2024 12:07:50	03.979.462/0001-90	23,34% (R\$ 50.825,5800)
13/12/2024 12:08:02	21.361.136/0001-05	23,35% (R\$ 50.818,9500)
13/12/2024 12:08:13	03.979.462/0001-90	23,36% (R\$ 50.812,3200)
13/12/2024 12:08:17	21.361.136/0001-05	23,37% (R\$ 50.805,6900)
13/12/2024 12:08:30	03.979.462/0001-90	23,38% (R\$ 50.799,0600)
13/12/2024 12:08:35	21.361.136/0001-05	23,39% (R\$ 50.792,4300)
13/12/2024 12:08:53	03.979.462/0001-90	23,40% (R\$ 50.785,8000)
13/12/2024 12:08:57	21.361.136/0001-05	23,41% (R\$ 50.779,1700)
13/12/2024 12:09:17	03.979.462/0001-90	23,42% (R\$ 50.772,5400)
13/12/2024 12:09:20	21.361.136/0001-05	23,43% (R\$ 50.765,9100)
13/12/2024 12:09:36	03.979.462/0001-90	23,44% (R\$ 50.759,2800)
13/12/2024 12:09:41	21.361.136/0001-05	23,45% (R\$ 50.752,6500)
13/12/2024 12:09:56	03.979.462/0001-90	23,46% (R\$ 50.746,0200)
13/12/2024 12:09:59	21.361.136/0001-05	23,47% (R\$ 50.739,3900)
13/12/2024 12:10:23	03.979.462/0001-90	23,48% (R\$ 50.732,7600)
13/12/2024 12:10:30	21.361.136/0001-05	23,50% (R\$ 50.719,5000)
13/12/2024 12:10:42	03.979.462/0001-90	23,51% (R\$ 50.712,8700)
13/12/2024 12:10:51	21.361.136/0001-05	23,52% (R\$ 50.706,2400)
13/12/2024 12:11:08	03.979.462/0001-90	23,53% (R\$ 50.699,6100)
13/12/2024 12:12:34	21.361.136/0001-05	23,54% (R\$ 50.692,9800)
13/12/2024 12:12:49	03.979.462/0001-90	23,55% (R\$ 50.686,3500)
13/12/2024 12:14:11	21.361.136/0001-05	23,56% (R\$ 50.679,7200)
13/12/2024 12:15:23	03.979.462/0001-90	23,57% (R\$ 50.673,0900)
13/12/2024 12:16:42	21.361.136/0001-05	23,58% (R\$ 50.666,4600)
13/12/2024 12:17:19	03.979.462/0001-90	23,59% (R\$ 50.659,8300)
13/12/2024 12:18:23	21.361.136/0001-05	24,00% (R\$ 50.388,0000)
13/12/2024 12:18:43	03.979.462/0001-90	24,01% (R\$ 50.381,3700)
13/12/2024 12:20:04	21.361.136/0001-05	24,02% (R\$ 50.374,7400)
13/12/2024 12:20:18	03.979.462/0001-90	24,03% (R\$ 50.368,1100)
13/12/2024 12:21:41	21.361.136/0001-05	24,04% (R\$ 50.361,4800)
13/12/2024 12:21:58	03.979.462/0001-90	24,05% (R\$ 50.354,8500)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 12:23:17	21.361.136/0001-05	24,06% (R\$ 50.348,2200)
13/12/2024 12:23:51	03.979.462/0001-90	24,07% (R\$ 50.341,5900)
13/12/2024 12:25:16	21.361.136/0001-05	24,08% (R\$ 50.334,9600)
13/12/2024 12:25:28	03.979.462/0001-90	24,09% (R\$ 50.328,3300)
13/12/2024 12:26:58	21.361.136/0001-05	24,10% (R\$ 50.321,7000)
13/12/2024 12:27:21	03.979.462/0001-90	24,11% (R\$ 50.315,0700)
13/12/2024 12:28:45	21.361.136/0001-05	24,12% (R\$ 50.308,4400)
13/12/2024 12:28:57	03.979.462/0001-90	24,13% (R\$ 50.301,8100)
13/12/2024 12:30:22	21.361.136/0001-05	24,14% (R\$ 50.295,1800)
13/12/2024 12:30:38	03.979.462/0001-90	24,15% (R\$ 50.288,5500)
13/12/2024 12:31:58	21.361.136/0001-05	24,16% (R\$ 50.281,9200)
13/12/2024 12:32:12	03.979.462/0001-90	24,17% (R\$ 50.275,2900)
13/12/2024 12:33:35	21.361.136/0001-05	24,18% (R\$ 50.268,6600)
13/12/2024 12:33:50	03.979.462/0001-90	24,19% (R\$ 50.262,0300)
13/12/2024 12:35:08	21.361.136/0001-05	24,20% (R\$ 50.255,4000)
13/12/2024 12:35:32	03.979.462/0001-90	24,21% (R\$ 50.248,7700)
13/12/2024 12:36:53	21.361.136/0001-05	24,22% (R\$ 50.242,1400)
13/12/2024 12:37:56	03.979.462/0001-90	24,23% (R\$ 50.235,5100)
13/12/2024 12:39:15	21.361.136/0001-05	24,24% (R\$ 50.228,8800)
13/12/2024 12:39:45	03.979.462/0001-90	24,25% (R\$ 50.222,2500)
13/12/2024 12:41:11	21.361.136/0001-05	24,26% (R\$ 50.215,6200)
13/12/2024 12:41:26	03.979.462/0001-90	24,27% (R\$ 50.208,9900)
13/12/2024 12:42:49	21.361.136/0001-05	24,28% (R\$ 50.202,3600)
13/12/2024 12:43:00	03.979.462/0001-90	24,29% (R\$ 50.195,7300)
13/12/2024 12:44:20	21.361.136/0001-05	24,30% (R\$ 50.189,1000)
13/12/2024 12:44:32	03.979.462/0001-90	24,31% (R\$ 50.182,4700)

13/12/2024 12:45:52	21.361.136/0001-05	24,32% (R\$ 50.175,8400)
13/12/2024 12:46:23	03.979.462/0001-90	24,33% (R\$ 50.169,2100)
13/12/2024 12:47:44	21.361.136/0001-05	24,34% (R\$ 50.162,5800)
13/12/2024 12:48:03	03.979.462/0001-90	24,35% (R\$ 50.155,9500)
13/12/2024 12:49:26	21.361.136/0001-05	24,36% (R\$ 50.149,3200)
13/12/2024 12:49:54	03.979.462/0001-90	24,37% (R\$ 50.142,6900)
13/12/2024 12:51:13	21.361.136/0001-05	24,38% (R\$ 50.136,0600)
13/12/2024 12:51:27	03.979.462/0001-90	24,39% (R\$ 50.129,4300)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 12:52:54	21.361.136/0001-05	24,40% (R\$ 50.122,8000)
13/12/2024 12:53:33	03.979.462/0001-90	24,41% (R\$ 50.116,1700)
13/12/2024 12:55:02	21.361.136/0001-05	24,42% (R\$ 50.109,5400)
13/12/2024 12:55:41	03.979.462/0001-90	24,43% (R\$ 50.102,9100)
13/12/2024 12:57:05	21.361.136/0001-05	24,44% (R\$ 50.096,2800)
13/12/2024 12:57:21	03.979.462/0001-90	24,45% (R\$ 50.089,6500)
13/12/2024 12:58:43	21.361.136/0001-05	24,46% (R\$ 50.083,0200)
13/12/2024 12:59:00	03.979.462/0001-90	24,47% (R\$ 50.076,3900)
13/12/2024 13:00:25	21.361.136/0001-05	24,48% (R\$ 50.069,7600)
13/12/2024 13:00:35	03.979.462/0001-90	24,49% (R\$ 50.063,1300)
13/12/2024 13:02:03	21.361.136/0001-05	24,50% (R\$ 50.056,5000)
13/12/2024 13:02:20	03.979.462/0001-90	24,51% (R\$ 50.049,8700)
13/12/2024 13:03:50	21.361.136/0001-05	24,52% (R\$ 50.043,2400)
13/12/2024 13:04:21	03.979.462/0001-90	24,53% (R\$ 50.036,6100)
13/12/2024 13:05:44	21.361.136/0001-05	24,54% (R\$ 50.029,9800)
13/12/2024 13:06:01	03.979.462/0001-90	24,55% (R\$ 50.023,3500)
13/12/2024 13:07:28	21.361.136/0001-05	24,56% (R\$ 50.016,7200)
13/12/2024 13:07:42	03.979.462/0001-90	24,57% (R\$ 50.010,0900)
13/12/2024 13:09:10	21.361.136/0001-05	24,58% (R\$ 50.003,4600)
13/12/2024 13:09:33	03.979.462/0001-90	24,59% (R\$ 49.996,8300)
13/12/2024 13:10:59	21.361.136/0001-05	24,80% (R\$ 49.857,6000)
13/12/2024 13:11:52	03.979.462/0001-90	24,81% (R\$ 49.850,9700)
13/12/2024 13:13:16	21.361.136/0001-05	24,82% (R\$ 49.844,3400)
13/12/2024 13:13:37	03.979.462/0001-90	24,83% (R\$ 49.837,7100)
13/12/2024 13:14:55	21.361.136/0001-05	24,84% (R\$ 49.831,0800)
13/12/2024 13:15:30	03.979.462/0001-90	24,85% (R\$ 49.824,4500)
13/12/2024 13:16:49	21.361.136/0001-05	24,86% (R\$ 49.817,8200)
13/12/2024 13:18:13	03.979.462/0001-90	24,87% (R\$ 49.811,1900)
13/12/2024 13:19:34	21.361.136/0001-05	24,88% (R\$ 49.804,5600)
13/12/2024 13:20:21	03.979.462/0001-90	24,89% (R\$ 49.797,9300)
13/12/2024 13:21:47	21.361.136/0001-05	24,90% (R\$ 49.791,3000)
13/12/2024 13:22:05	03.979.462/0001-90	24,91% (R\$ 49.784,6700)
13/12/2024 13:23:07	21.361.136/0001-05	25,00% (R\$ 49.725,0000)
13/12/2024 13:24:43	03.979.462/0001-90	26,00% (R\$ 49.062,0000)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 13:25:23	21.361.136/0001-05	26,50% (R\$ 48.730,5000)
13/12/2024 13:26:03	03.979.462/0001-90	26,51% (R\$ 48.723,8700)

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 08:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 13:28:04	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 03.979.462/0001-90	13/12/2024 16:52:48	Sr. Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Visando o arredondamento da proposta, é possível reduzir o percentual?.
Sistema para o participante 03.979.462/0001-90	13/12/2024 16:54:07	Sr. Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:15:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Visando o arredondamento do valor GLOBAL dos itens 1 e 2 com apenas duas casas demais, é possível reduzir o percentual para os itens?.
pelo participante 03.979.462/0001-90	16/12/2024 08:43:45	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, tendo informado 26,52% (R\$ 48.717,2400).
Sistema para o participante 03.979.462/0001-90	16/12/2024 09:05:24	O item 2 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 09:05:24 de 16/12/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	16/12/2024 09:05:24	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 09:15:24.

Sistema	16/12/2024 10:14:42	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 10:24:42.
---------	---------------------	--

Eventos do Item 2	
Data/Hora	Descrição
13/12/2024 16:54:07	Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 09:15:00. Motivo: Visando o arredondamento do valor GLOBAL dos itens 1 e 2 com apenas duas casas demais, é possível reduzir o percentual para os itens?.
16/12/2024 09:05:24	Convocação do fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 para envio de anexos cancelada automaticamente.
17/12/2024 08:24:55	Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 26,51% (R\$ 48.723,8700), valor negociado: 26,52% (R\$ 48.717,2400).
17/12/2024 08:24:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2024 09:15:24
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2024 10:24:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2024	
Às 08:24 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.747/2024, Pregão nº 90090/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de materiais estruturais, hidráulicos, elétricos, de pintura, acabamento, cobertura, ferragem, madeiras, ferramentas e artefatos de cimento, constantes na tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) desonerada	
Entrega de propostas: De 03/12/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 08:31:40	Bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 08:32:08	Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	13/12/2024 às 08:33:36	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da classificação, TODOS devem permanecer conectados e atentos em TODAS as fases do pregão, visto que o não cumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição da empresa.
Sistema	13/12/2024 às 08:36:33	Lembrando que solicitar a desclassificação após encerramentos os lances, ou anexar a proposta e documentos, é infração administrativa passível de punição na forma do edital.
Sistema	13/12/2024 às 08:37:39	Conforme consta na cláusula 10.4 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	13/12/2024 às 12:03:22	Abertura de itens interrompida automaticamente. Novos itens serão abertos para disputa somente as 13:30h. Entretanto, os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para envio de lances até o encerramento
Sistema	13/12/2024 às 16:12:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/12/2024 às 17:06:12	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até as 9h do dia 16/12/2024. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	16/12/2024 às 09:01:17	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/12/2024 às 10:04:07	A fase de habilitação está sendo iniciada.
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 3.747

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	/2024 a partir do despacho 21, estando disponíveis para acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&id=7&consulta=1&ss=2&codigo=182317278046409229&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
13/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
13/12/2024 às 16:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Obras civis - pequenas obras / pintura em geral	
Materiais para manutenção GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO).	
Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré- Lages, tubos de concreto e afins	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 22.700,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UN	R\$ 22.700,0000 (total)
	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, melhor lance: 12,01% (R\$ 19.973,7300) (unitário) / 12,01% (R\$ 19.973,7300) (total), valor negociado: 22,01% (R\$ 17.703,7300) (unitário) / 22,01% (R\$ 17.703,7300) (total)	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	10,75% (R\$ 20.259,7500) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	10,75% (R\$ 20.259,7500) (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: 2,00% (R\$ 22.246,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
2,00% (R\$ 22.246,0000) (total)		
21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	12,00% (R\$ 19.976,0000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	12,00% (R\$ 19.976,0000) (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: 3,00% (R\$ 22.019,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
3,00% (R\$ 22.019,0000) (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	0,01% (R\$ 22.697,7300) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 22.697,7300) (total)	-
UF: DF		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 22.697,7300) (unitário) 0,01% (R\$ 22.697,7300) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
03.979.462/0001-90 - ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR	12,01% (R\$ 19.973,7300) (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	12,01% (R\$ 19.973,7300) (total)	
UF: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 21.565,0000) (unitário)	Valor negociado: 22,01% (R\$ 17.703,7300) (unitário)	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 21.565,0000) (total)	22,01% (R\$ 17.703,7300) (total)	

Lances do Item 3		
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 08:32:05	21.361.136/0001-05	5,01% (R\$ 21.562,7300)
13/12/2024 08:33:07	10.693.634/0001-20	5,02% (R\$ 21.560,4600)
13/12/2024 08:33:17	21.361.136/0001-05	5,03% (R\$ 21.558,1900)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 08:33:28	10.693.634/0001-20	6,00% (R\$ 21.338,0000)

13/12/2024 08:34:00	21.361.136/0001-05	6,01% (R\$ 21.335,7300)
13/12/2024 08:35:13	10.693.634/0001-20	6,05% (R\$ 21.326,6500)
13/12/2024 08:35:18	03.979.462/0001-90	7,00% (R\$ 21.111,0000)
13/12/2024 08:35:45	21.361.136/0001-05	7,01% (R\$ 21.108,7300)
13/12/2024 08:36:03	03.979.462/0001-90	7,05% (R\$ 21.099,6500)
13/12/2024 08:36:29	21.361.136/0001-05	7,06% (R\$ 21.097,3800)
13/12/2024 08:36:37	03.979.462/0001-90	7,07% (R\$ 21.095,1100)
13/12/2024 08:37:00	10.693.634/0001-20	7,08% (R\$ 21.092,8400)
13/12/2024 08:37:06	03.979.462/0001-90	7,09% (R\$ 21.090,5700)
13/12/2024 08:37:22	21.361.136/0001-05	7,10% (R\$ 21.088,3000)
13/12/2024 08:37:26	03.979.462/0001-90	7,11% (R\$ 21.086,0300)
13/12/2024 08:37:58	21.361.136/0001-05	7,12% (R\$ 21.083,7600)
13/12/2024 08:38:04	03.979.462/0001-90	7,13% (R\$ 21.081,4900)
13/12/2024 08:38:44	21.361.136/0001-05	7,14% (R\$ 21.079,2200)
13/12/2024 08:38:52	03.979.462/0001-90	7,15% (R\$ 21.076,9500)
13/12/2024 08:39:02	10.693.634/0001-20	7,18% (R\$ 21.070,1400)
13/12/2024 08:39:12	03.979.462/0001-90	7,19% (R\$ 21.067,8700)
13/12/2024 08:39:22	21.361.136/0001-05	7,20% (R\$ 21.065,6000)
13/12/2024 08:39:39	03.979.462/0001-90	7,21% (R\$ 21.063,3300)
13/12/2024 08:39:47	10.693.634/0001-20	7,25% (R\$ 21.054,2500)
13/12/2024 08:40:00	03.979.462/0001-90	7,26% (R\$ 21.051,9800)
13/12/2024 08:40:38	21.361.136/0001-05	7,27% (R\$ 21.049,7100)
13/12/2024 08:40:42	03.979.462/0001-90	7,28% (R\$ 21.047,4400)
13/12/2024 08:40:47	10.693.634/0001-20	7,30% (R\$ 21.042,9000)
13/12/2024 08:40:56	03.979.462/0001-90	7,32% (R\$ 21.038,3600)
13/12/2024 08:41:14	21.361.136/0001-05	7,33% (R\$ 21.036,0900)
13/12/2024 08:41:23	03.979.462/0001-90	7,34% (R\$ 21.033,8200)
13/12/2024 08:41:47	21.361.136/0001-05	7,35% (R\$ 21.031,5500)
13/12/2024 08:41:57	03.979.462/0001-90	7,36% (R\$ 21.029,2800)
13/12/2024 08:42:01	10.693.634/0001-20	7,35% (R\$ 21.031,5500)
13/12/2024 08:42:07	10.693.634/0001-20	7,50% (R\$ 20.997,5000)
13/12/2024 08:42:21	03.979.462/0001-90	7,51% (R\$ 20.995,2300)
13/12/2024 08:42:25	21.361.136/0001-05	7,52% (R\$ 20.992,9600)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 08:42:39	03.979.462/0001-90	7,53% (R\$ 20.990,6900)
13/12/2024 08:42:55	21.361.136/0001-05	7,54% (R\$ 20.988,4200)
13/12/2024 08:43:03	03.979.462/0001-90	7,55% (R\$ 20.986,1500)
13/12/2024 08:43:23	10.693.634/0001-20	7,60% (R\$ 20.974,8000)
13/12/2024 08:43:27	03.979.462/0001-90	7,61% (R\$ 20.972,5300)
13/12/2024 08:43:46	21.361.136/0001-05	7,62% (R\$ 20.970,2600)
13/12/2024 08:43:52	03.979.462/0001-90	7,63% (R\$ 20.967,9900)
13/12/2024 08:44:32	10.693.634/0001-20	7,65% (R\$ 20.963,4500)
13/12/2024 08:44:36	03.979.462/0001-90	7,66% (R\$ 20.961,1800)
13/12/2024 08:44:45	21.361.136/0001-05	7,67% (R\$ 20.958,9100)
13/12/2024 08:44:58	03.979.462/0001-90	7,68% (R\$ 20.956,6400)
13/12/2024 08:45:24	10.693.634/0001-20	7,70% (R\$ 20.952,1000)
13/12/2024 08:45:28	03.979.462/0001-90	7,71% (R\$ 20.949,8300)
13/12/2024 08:45:34	21.361.136/0001-05	7,72% (R\$ 20.947,5600)
13/12/2024 08:45:39	03.979.462/0001-90	7,73% (R\$ 20.945,2900)
13/12/2024 08:46:09	10.693.634/0001-20	7,75% (R\$ 20.940,7500)
13/12/2024 08:46:13	03.979.462/0001-90	7,80% (R\$ 20.929,4000)
13/12/2024 08:46:18	21.361.136/0001-05	7,81% (R\$ 20.927,1300)
13/12/2024 08:46:23	03.979.462/0001-90	7,82% (R\$ 20.924,8600)
13/12/2024 08:46:48	10.693.634/0001-20	7,85% (R\$ 20.918,0500)
13/12/2024 08:47:13	03.979.462/0001-90	7,90% (R\$ 20.906,7000)
13/12/2024 08:47:31	10.693.634/0001-20	7,95% (R\$ 20.895,3500)
13/12/2024 08:47:40	03.979.462/0001-90	8,00% (R\$ 20.884,0000)
13/12/2024 08:48:55	21.361.136/0001-05	8,01% (R\$ 20.881,7300)

13/12/2024 08:49:05	03.979.462/0001-90	8,02% (R\$ 20.879,4600)
13/12/2024 08:49:27	21.361.136/0001-05	8,03% (R\$ 20.877,1900)
13/12/2024 08:49:45	03.979.462/0001-90	8,04% (R\$ 20.874,9200)
13/12/2024 08:49:52	10.693.634/0001-20	8,05% (R\$ 20.872,6500)
13/12/2024 08:49:56	03.979.462/0001-90	8,06% (R\$ 20.870,3800)
13/12/2024 08:50:16	21.361.136/0001-05	8,08% (R\$ 20.865,8400)
13/12/2024 08:50:25	03.979.462/0001-90	8,09% (R\$ 20.863,5700)
13/12/2024 08:51:13	21.361.136/0001-05	8,10% (R\$ 20.861,3000)
13/12/2024 08:51:40	03.979.462/0001-90	8,11% (R\$ 20.859,0300)
13/12/2024 08:52:05	21.361.136/0001-05	8,12% (R\$ 20.856,7600)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 08:52:14	03.979.462/0001-90	8,13% (R\$ 20.854,4900)
13/12/2024 08:52:56	21.361.136/0001-05	8,14% (R\$ 20.852,2200)
13/12/2024 08:52:59	03.979.462/0001-90	8,15% (R\$ 20.849,9500)
13/12/2024 08:53:23	21.361.136/0001-05	8,16% (R\$ 20.847,6800)
13/12/2024 08:53:34	03.979.462/0001-90	8,20% (R\$ 20.838,6000)
13/12/2024 08:54:03	21.361.136/0001-05	8,21% (R\$ 20.836,3300)
13/12/2024 08:54:08	03.979.462/0001-90	8,22% (R\$ 20.834,0600)
13/12/2024 08:54:42	21.361.136/0001-05	8,23% (R\$ 20.831,7900)
13/12/2024 08:54:47	03.979.462/0001-90	8,24% (R\$ 20.829,5200)
13/12/2024 08:55:30	21.361.136/0001-05	8,25% (R\$ 20.827,2500)
13/12/2024 08:55:34	03.979.462/0001-90	8,26% (R\$ 20.824,9800)
13/12/2024 08:56:40	10.693.634/0001-20	8,27% (R\$ 20.822,7100)
13/12/2024 08:56:47	03.979.462/0001-90	8,28% (R\$ 20.820,4400)
13/12/2024 08:57:54	10.693.634/0001-20	8,30% (R\$ 20.815,9000)
13/12/2024 08:58:02	03.979.462/0001-90	8,31% (R\$ 20.813,6300)
13/12/2024 08:59:31	21.361.136/0001-05	8,32% (R\$ 20.811,3600)
13/12/2024 08:59:35	10.693.634/0001-20	8,35% (R\$ 20.804,5500)
13/12/2024 08:59:35	03.979.462/0001-90	8,33% (R\$ 20.809,0900)
13/12/2024 08:59:38	03.979.462/0001-90	8,36% (R\$ 20.802,2800)
13/12/2024 09:00:14	21.361.136/0001-05	8,37% (R\$ 20.800,0100)
13/12/2024 09:00:17	03.979.462/0001-90	8,38% (R\$ 20.797,7400)
13/12/2024 09:01:01	10.693.634/0001-20	8,40% (R\$ 20.793,2000)
13/12/2024 09:01:11	03.979.462/0001-90	8,41% (R\$ 20.790,9300)
13/12/2024 09:01:55	10.693.634/0001-20	8,45% (R\$ 20.781,8500)
13/12/2024 09:02:00	03.979.462/0001-90	8,46% (R\$ 20.779,5800)
13/12/2024 09:02:49	10.693.634/0001-20	8,49% (R\$ 20.772,7700)
13/12/2024 09:02:53	03.979.462/0001-90	8,50% (R\$ 20.770,5000)
13/12/2024 09:03:27	10.693.634/0001-20	8,55% (R\$ 20.759,1500)
13/12/2024 09:03:30	03.979.462/0001-90	8,56% (R\$ 20.756,8800)
13/12/2024 09:04:06	10.693.634/0001-20	8,60% (R\$ 20.747,8000)
13/12/2024 09:04:10	03.979.462/0001-90	8,61% (R\$ 20.745,5300)
13/12/2024 09:05:10	10.693.634/0001-20	8,62% (R\$ 20.743,2600)
13/12/2024 09:05:13	03.979.462/0001-90	8,63% (R\$ 20.740,9900)
13/12/2024 09:06:21	21.361.136/0001-05	8,64% (R\$ 20.738,7200)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 09:06:28	03.979.462/0001-90	8,65% (R\$ 20.736,4500)
13/12/2024 09:07:51	21.361.136/0001-05	8,66% (R\$ 20.734,1800)
13/12/2024 09:08:06	03.979.462/0001-90	8,67% (R\$ 20.731,9100)
13/12/2024 09:08:18	21.361.136/0001-05	8,68% (R\$ 20.729,6400)
13/12/2024 09:08:24	03.979.462/0001-90	8,69% (R\$ 20.727,3700)
13/12/2024 09:09:43	21.361.136/0001-05	8,70% (R\$ 20.725,1000)
13/12/2024 09:09:51	03.979.462/0001-90	8,71% (R\$ 20.722,8300)
13/12/2024 09:11:23	21.361.136/0001-05	8,72% (R\$ 20.720,5600)
13/12/2024 09:11:29	03.979.462/0001-90	8,73% (R\$ 20.718,2900)
13/12/2024 09:12:52	21.361.136/0001-05	8,74% (R\$ 20.716,0200)
13/12/2024 09:12:56	03.979.462/0001-90	8,75% (R\$ 20.713,7500)
13/12/2024 09:14:20	21.361.136/0001-05	8,76% (R\$ 20.711,4800)
13/12/2024 09:14:28	03.979.462/0001-90	8,77% (R\$ 20.709,2100)
13/12/2024 09:15:42	21.361.136/0001-05	8,78% (R\$ 20.706,9400)
13/12/2024 09:15:55	03.979.462/0001-90	8,79% (R\$ 20.704,6700)
13/12/2024 09:17:11	21.361.136/0001-05	8,80% (R\$ 20.702,4000)
13/12/2024 09:17:15	03.979.462/0001-90	8,81% (R\$ 20.700,1300)

13/12/2024 09:18:24	21.361.136/0001-05	8,82% (R\$ 20.697,8600)
13/12/2024 09:18:33	03.979.462/0001-90	8,83% (R\$ 20.695,5900)
13/12/2024 09:19:59	21.361.136/0001-05	8,84% (R\$ 20.693,3200)
13/12/2024 09:20:05	03.979.462/0001-90	8,85% (R\$ 20.691,0500)
13/12/2024 09:21:24	21.361.136/0001-05	8,86% (R\$ 20.688,7800)
13/12/2024 09:21:30	03.979.462/0001-90	8,87% (R\$ 20.686,5100)
13/12/2024 09:22:51	21.361.136/0001-05	8,88% (R\$ 20.684,2400)
13/12/2024 09:22:58	03.979.462/0001-90	8,89% (R\$ 20.681,9700)
13/12/2024 09:24:18	21.361.136/0001-05	8,90% (R\$ 20.679,7000)
13/12/2024 09:24:28	03.979.462/0001-90	9,91% (R\$ 20.450,4300)
13/12/2024 09:25:03	21.361.136/0001-05	9,92% (R\$ 20.448,1600)
13/12/2024 09:25:12	03.979.462/0001-90	9,93% (R\$ 20.445,8900)
13/12/2024 09:26:32	21.361.136/0001-05	9,94% (R\$ 20.443,6200)
13/12/2024 09:26:51	03.979.462/0001-90	9,95% (R\$ 20.441,3500)
13/12/2024 09:28:08	21.361.136/0001-05	9,96% (R\$ 20.439,0800)
13/12/2024 09:28:16	03.979.462/0001-90	9,97% (R\$ 20.436,8100)
13/12/2024 09:29:28	21.361.136/0001-05	9,98% (R\$ 20.434,5400)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 09:29:39	03.979.462/0001-90	9,99% (R\$ 20.432,2700)
13/12/2024 09:30:32	10.693.634/0001-20	10,00% (R\$ 20.430,0000)
13/12/2024 09:30:48	03.979.462/0001-90	10,01% (R\$ 20.427,7300)
13/12/2024 09:32:11	21.361.136/0001-05	10,02% (R\$ 20.425,4600)
13/12/2024 09:32:27	03.979.462/0001-90	10,03% (R\$ 20.423,1900)
13/12/2024 09:32:37	10.693.634/0001-20	10,05% (R\$ 20.418,6500)
13/12/2024 09:32:42	03.979.462/0001-90	10,06% (R\$ 20.416,3800)
13/12/2024 09:34:04	10.693.634/0001-20	10,07% (R\$ 20.414,1100)
13/12/2024 09:34:14	03.979.462/0001-90	10,08% (R\$ 20.411,8400)
13/12/2024 09:35:00	10.693.634/0001-20	10,11% (R\$ 20.405,0300)
13/12/2024 09:35:26	03.979.462/0001-90	10,12% (R\$ 20.402,7600)
13/12/2024 09:35:46	10.693.634/0001-20	10,15% (R\$ 20.395,9500)
13/12/2024 09:35:57	03.979.462/0001-90	10,16% (R\$ 20.393,6800)
13/12/2024 09:36:05	10.693.634/0001-20	10,18% (R\$ 20.389,1400)
13/12/2024 09:36:11	03.979.462/0001-90	10,19% (R\$ 20.386,8700)
13/12/2024 09:37:07	10.693.634/0001-20	10,25% (R\$ 20.373,2500)
13/12/2024 09:37:11	03.979.462/0001-90	10,26% (R\$ 20.370,9800)
13/12/2024 09:37:40	10.693.634/0001-20	10,30% (R\$ 20.361,9000)
13/12/2024 09:37:50	03.979.462/0001-90	10,31% (R\$ 20.359,6300)
13/12/2024 09:38:30	10.693.634/0001-20	10,35% (R\$ 20.350,5500)
13/12/2024 09:38:36	03.979.462/0001-90	10,60% (R\$ 20.293,8000)
13/12/2024 09:39:21	10.693.634/0001-20	10,65% (R\$ 20.282,4500)
13/12/2024 09:39:32	03.979.462/0001-90	10,66% (R\$ 20.280,1800)
13/12/2024 09:40:23	21.361.136/0001-05	10,67% (R\$ 20.277,9100)
13/12/2024 09:40:40	03.979.462/0001-90	10,68% (R\$ 20.275,6400)
13/12/2024 09:40:53	21.361.136/0001-05	10,69% (R\$ 20.273,3700)
13/12/2024 09:41:01	03.979.462/0001-90	10,70% (R\$ 20.271,1000)
13/12/2024 09:41:47	10.693.634/0001-20	10,75% (R\$ 20.259,7500)
13/12/2024 09:41:51	03.979.462/0001-90	10,76% (R\$ 20.257,4800)
13/12/2024 09:42:58	21.361.136/0001-05	10,77% (R\$ 20.255,2100)
13/12/2024 09:43:04	03.979.462/0001-90	10,78% (R\$ 20.252,9400)
13/12/2024 09:44:14	21.361.136/0001-05	10,79% (R\$ 20.250,6700)
13/12/2024 09:44:25	03.979.462/0001-90	10,80% (R\$ 20.248,4000)
13/12/2024 09:45:43	21.361.136/0001-05	10,81% (R\$ 20.246,1300)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 09:45:51	03.979.462/0001-90	10,82% (R\$ 20.243,8600)
13/12/2024 09:47:28	21.361.136/0001-05	10,83% (R\$ 20.241,5900)
13/12/2024 09:47:35	03.979.462/0001-90	10,84% (R\$ 20.239,3200)
13/12/2024 09:48:51	21.361.136/0001-05	10,85% (R\$ 20.237,0500)
13/12/2024 09:49:05	03.979.462/0001-90	10,86% (R\$ 20.234,7800)
13/12/2024 09:50:11	21.361.136/0001-05	10,87% (R\$ 20.232,5100)
13/12/2024 09:50:17	03.979.462/0001-90	10,88% (R\$ 20.230,2400)
13/12/2024 09:51:27	21.361.136/0001-05	10,90% (R\$ 20.225,7000)
13/12/2024 09:51:45	03.979.462/0001-90	10,91% (R\$ 20.223,4300)
13/12/2024 09:52:54	21.361.136/0001-05	10,92% (R\$ 20.221,1600)

13/12/2024 09:53:04	03.979.462/0001-90	10,93% (R\$ 20.218,8900)
13/12/2024 09:53:11	21.361.136/0001-05	10,94% (R\$ 20.216,6200)
13/12/2024 09:53:25	03.979.462/0001-90	10,95% (R\$ 20.214,3500)
13/12/2024 09:53:43	21.361.136/0001-05	10,96% (R\$ 20.212,0800)
13/12/2024 09:53:48	03.979.462/0001-90	10,97% (R\$ 20.209,8100)
13/12/2024 09:54:53	21.361.136/0001-05	10,98% (R\$ 20.207,5400)
13/12/2024 09:54:59	03.979.462/0001-90	10,99% (R\$ 20.205,2700)
13/12/2024 09:55:02	21.361.136/0001-05	11,00% (R\$ 20.203,0000)
13/12/2024 09:55:18	03.979.462/0001-90	11,01% (R\$ 20.200,7300)
13/12/2024 09:55:22	21.361.136/0001-05	11,02% (R\$ 20.198,4600)
13/12/2024 09:55:29	03.979.462/0001-90	11,03% (R\$ 20.196,1900)
13/12/2024 09:56:42	21.361.136/0001-05	11,04% (R\$ 20.193,9200)
13/12/2024 09:56:53	03.979.462/0001-90	11,05% (R\$ 20.191,6500)
13/12/2024 09:56:58	21.361.136/0001-05	11,06% (R\$ 20.189,3800)
13/12/2024 09:57:04	03.979.462/0001-90	11,07% (R\$ 20.187,1100)
13/12/2024 09:57:07	21.361.136/0001-05	11,08% (R\$ 20.184,8400)
13/12/2024 09:57:19	03.979.462/0001-90	11,09% (R\$ 20.182,5700)
13/12/2024 09:57:23	21.361.136/0001-05	11,10% (R\$ 20.180,3000)
13/12/2024 09:57:41	03.979.462/0001-90	11,11% (R\$ 20.178,0300)
13/12/2024 09:57:48	21.361.136/0001-05	11,12% (R\$ 20.175,7600)
13/12/2024 09:58:02	03.979.462/0001-90	11,13% (R\$ 20.173,4900)
13/12/2024 09:58:18	21.361.136/0001-05	11,14% (R\$ 20.171,2200)
13/12/2024 09:58:22	03.979.462/0001-90	11,15% (R\$ 20.168,9500)
13/12/2024 09:58:39	21.361.136/0001-05	11,16% (R\$ 20.166,6800)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 09:58:46	03.979.462/0001-90	11,17% (R\$ 20.164,4100)
13/12/2024 09:58:54	21.361.136/0001-05	11,18% (R\$ 20.162,1400)
13/12/2024 09:59:04	03.979.462/0001-90	11,19% (R\$ 20.159,8700)
13/12/2024 09:59:14	21.361.136/0001-05	11,20% (R\$ 20.157,6000)
13/12/2024 09:59:20	03.979.462/0001-90	11,21% (R\$ 20.155,3300)
13/12/2024 09:59:33	21.361.136/0001-05	11,22% (R\$ 20.153,0600)
13/12/2024 09:59:39	03.979.462/0001-90	11,23% (R\$ 20.150,7900)
13/12/2024 09:59:45	21.361.136/0001-05	11,24% (R\$ 20.148,5200)
13/12/2024 10:00:01	03.979.462/0001-90	11,25% (R\$ 20.146,2500)
13/12/2024 10:00:10	21.361.136/0001-05	11,26% (R\$ 20.143,9800)
13/12/2024 10:00:21	03.979.462/0001-90	11,27% (R\$ 20.141,7100)
13/12/2024 10:00:24	21.361.136/0001-05	11,28% (R\$ 20.139,4400)
13/12/2024 10:00:45	03.979.462/0001-90	11,29% (R\$ 20.137,1700)
13/12/2024 10:00:50	21.361.136/0001-05	11,30% (R\$ 20.134,9000)
13/12/2024 10:01:16	03.979.462/0001-90	11,31% (R\$ 20.132,6300)
13/12/2024 10:01:20	21.361.136/0001-05	11,32% (R\$ 20.130,3600)
13/12/2024 10:01:39	03.979.462/0001-90	11,33% (R\$ 20.128,0900)
13/12/2024 10:01:43	21.361.136/0001-05	11,34% (R\$ 20.125,8200)
13/12/2024 10:01:54	03.979.462/0001-90	11,35% (R\$ 20.123,5500)
13/12/2024 10:01:57	21.361.136/0001-05	11,36% (R\$ 20.121,2800)
13/12/2024 10:02:17	03.979.462/0001-90	11,37% (R\$ 20.119,0100)
13/12/2024 10:02:22	21.361.136/0001-05	11,38% (R\$ 20.116,7400)
13/12/2024 10:02:43	03.979.462/0001-90	11,39% (R\$ 20.114,4700)
13/12/2024 10:02:46	21.361.136/0001-05	11,40% (R\$ 20.112,2000)
13/12/2024 10:03:18	03.979.462/0001-90	11,41% (R\$ 20.109,9300)
13/12/2024 10:03:22	21.361.136/0001-05	11,42% (R\$ 20.107,6600)
13/12/2024 10:03:34	03.979.462/0001-90	11,43% (R\$ 20.105,3900)
13/12/2024 10:03:38	21.361.136/0001-05	11,44% (R\$ 20.103,1200)
13/12/2024 10:04:01	03.979.462/0001-90	11,45% (R\$ 20.100,8500)
13/12/2024 10:04:32	21.361.136/0001-05	11,46% (R\$ 20.098,5800)
13/12/2024 10:04:44	03.979.462/0001-90	11,47% (R\$ 20.096,3100)
13/12/2024 10:04:56	21.361.136/0001-05	11,48% (R\$ 20.094,0400)
13/12/2024 10:05:06	03.979.462/0001-90	11,49% (R\$ 20.091,7700)
13/12/2024 10:05:21	21.361.136/0001-05	11,50% (R\$ 20.089,5000)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:05:29	03.979.462/0001-90	11,51% (R\$ 20.087,2300)
13/12/2024 10:06:39	21.361.136/0001-05	11,52% (R\$ 20.084,9600)
13/12/2024 10:06:46	03.979.462/0001-90	11,53% (R\$ 20.082,6900)

13/12/2024 10:07:53	21.361.136/0001-05	11,54% (R\$ 20.080,4200)
13/12/2024 10:08:02	03.979.462/0001-90	11,55% (R\$ 20.078,1500)
13/12/2024 10:09:20	21.361.136/0001-05	11,56% (R\$ 20.075,8800)
13/12/2024 10:09:41	03.979.462/0001-90	11,57% (R\$ 20.073,6100)
13/12/2024 10:10:52	21.361.136/0001-05	11,58% (R\$ 20.071,3400)
13/12/2024 10:10:56	03.979.462/0001-90	11,59% (R\$ 20.069,0700)
13/12/2024 10:12:11	21.361.136/0001-05	11,60% (R\$ 20.066,8000)
13/12/2024 10:12:16	03.979.462/0001-90	11,61% (R\$ 20.064,5300)
13/12/2024 10:13:35	21.361.136/0001-05	11,62% (R\$ 20.062,2600)
13/12/2024 10:13:44	03.979.462/0001-90	11,63% (R\$ 20.059,9900)
13/12/2024 10:14:59	21.361.136/0001-05	11,64% (R\$ 20.057,7200)
13/12/2024 10:15:16	03.979.462/0001-90	11,65% (R\$ 20.055,4500)
13/12/2024 10:16:26	21.361.136/0001-05	11,66% (R\$ 20.053,1800)
13/12/2024 10:16:32	03.979.462/0001-90	11,67% (R\$ 20.050,9100)
13/12/2024 10:17:55	21.361.136/0001-05	11,68% (R\$ 20.048,6400)
13/12/2024 10:18:00	03.979.462/0001-90	11,69% (R\$ 20.046,3700)
13/12/2024 10:18:55	21.361.136/0001-05	11,70% (R\$ 20.044,1000)
13/12/2024 10:19:04	03.979.462/0001-90	11,71% (R\$ 20.041,8300)
13/12/2024 10:19:24	21.361.136/0001-05	11,72% (R\$ 20.039,5600)
13/12/2024 10:19:35	03.979.462/0001-90	11,73% (R\$ 20.037,2900)
13/12/2024 10:19:52	21.361.136/0001-05	11,74% (R\$ 20.035,0200)
13/12/2024 10:20:22	03.979.462/0001-90	11,75% (R\$ 20.032,7500)
13/12/2024 10:20:34	21.361.136/0001-05	11,76% (R\$ 20.030,4800)
13/12/2024 10:20:47	03.979.462/0001-90	11,77% (R\$ 20.028,2100)
13/12/2024 10:21:28	21.361.136/0001-05	11,78% (R\$ 20.025,9400)
13/12/2024 10:21:54	03.979.462/0001-90	11,79% (R\$ 20.023,6700)
13/12/2024 10:22:47	21.361.136/0001-05	11,80% (R\$ 20.021,4000)
13/12/2024 10:22:50	03.979.462/0001-90	11,81% (R\$ 20.019,1300)
13/12/2024 10:23:04	21.361.136/0001-05	11,82% (R\$ 20.016,8600)
13/12/2024 10:23:13	03.979.462/0001-90	11,83% (R\$ 20.014,5900)
13/12/2024 10:24:32	21.361.136/0001-05	11,84% (R\$ 20.012,3200)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:24:50	03.979.462/0001-90	11,85% (R\$ 20.010,0500)
13/12/2024 10:26:05	21.361.136/0001-05	11,86% (R\$ 20.007,7800)
13/12/2024 10:26:16	03.979.462/0001-90	11,87% (R\$ 20.005,5100)
13/12/2024 10:27:14	21.361.136/0001-05	11,88% (R\$ 20.003,2400)
13/12/2024 10:27:23	03.979.462/0001-90	11,89% (R\$ 20.000,9700)
13/12/2024 10:28:05	21.361.136/0001-05	11,90% (R\$ 19.998,7000)
13/12/2024 10:28:11	03.979.462/0001-90	11,91% (R\$ 19.996,4300)
13/12/2024 10:29:18	21.361.136/0001-05	11,92% (R\$ 19.994,1600)
13/12/2024 10:29:26	03.979.462/0001-90	11,93% (R\$ 19.991,8900)
13/12/2024 10:29:38	21.361.136/0001-05	11,94% (R\$ 19.989,6200)
13/12/2024 10:29:53	03.979.462/0001-90	11,95% (R\$ 19.987,3500)
13/12/2024 10:31:11	21.361.136/0001-05	11,96% (R\$ 19.985,0800)
13/12/2024 10:31:22	03.979.462/0001-90	11,97% (R\$ 19.982,8100)
13/12/2024 10:32:24	21.361.136/0001-05	11,98% (R\$ 19.980,5400)
13/12/2024 10:32:37	03.979.462/0001-90	11,99% (R\$ 19.978,2700)
13/12/2024 10:33:02	21.361.136/0001-05	12,00% (R\$ 19.976,0000)
13/12/2024 10:33:08	03.979.462/0001-90	12,01% (R\$ 19.973,7300)
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 08:30:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 10:35:09	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 03.979.462/0001-90	13/12/2024 16:23:08	Sr. Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Considerando que o item 3 e 4 são objetos iguais (cota principal e exclusiva para ME/EPP), solicito adequação do lance pelo menor valor, sob pena de desclassificação conforme determina a cláusula 10.6 do edital.
pelo participante 03.979.462/0001-90	13/12/2024 16:28:50	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, tendo informado 22,01% (R\$ 17.703,7300).
Sistema	16/12/2024 09:05:36	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 09:15:36.
Sistema	16/12/2024 10:14:47	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 10:24:47.
Eventos do Item 3		
Data/Hora	Descrição	
17/12/2024 08:24:55	Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 12,01% (R\$ 19.973,7300), valor negociado: 22,01% (R\$ 17.703,7300).	

Data/Hora	Descrição
17/12/2024 08:24:55	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2024 09:15:36
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2024 10:24:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90090/2024		
Às 08:24 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.747/2024, Pregão nº 90090/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais estruturais, hidráulicos, elétricos, de pintura, acabamento, cobertura, ferragem, madeiras, ferramentas e artefatos de cimento, constantes na tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) desonerada		
Entrega de propostas: De 03/12/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 08:31:40	Bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 08:32:08	Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	13/12/2024 às 08:33:36	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da classificação, TODOS devem permanecer conectados e atentos em TODAS as fases do pregão, visto que o não cumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição da empresa.
Sistema	13/12/2024 às 08:36:33	Lembrando que solicitar a desclassificação após encerramentos os lances, ou anexar a proposta e documentos, é infração administrativa passível de punição na forma do edital.
Sistema	13/12/2024 às 08:37:39	Conforme consta na cláusula 10.4 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	13/12/2024 às 12:03:22	Abertura de itens interrompida automaticamente. Novos itens serão abertos para disputa somente as 13:30h. Entretanto, os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para envio de lances até o encerramento
Sistema	13/12/2024 às 16:12:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/12/2024 às 17:06:12	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até as 9h do dia 16/12/2024. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	16/12/2024 às 09:01:17	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/12/2024 às 10:04:07	A fase de habilitação está sendo iniciada.
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	Os documentos de habilitação foram obtidos através do SicaF e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 3.747
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	/2024 a partir do despacho 21, estando disponíveis para acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=182317278046409229&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
13/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
13/12/2024 às 16:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Obras civis - pequenas obras / pintura em geral	
Materiais para manutenção GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO).	
Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré- Lages, tubos de concreto e afins.	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 68.350,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UN	R\$ 68.350,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, melhor lance: 22,01% (R\$ 53.306,1650) (unitário) / 22,01% (R\$ 53.306,1650) (total)

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	8,40% (R\$ 62.608,6000) (unitário) 8,40% (R\$ 62.608,6000) (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: 2,00% (R\$ 66.983,0000) (unitário) 2,00% (R\$ 66.983,0000) (total)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	22,00% (R\$ 53.313,0000) (unitário) 22,00% (R\$ 53.313,0000) (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: 3,00% (R\$ 66.299,5000) (unitário) 3,00% (R\$ 66.299,5000) (total)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	0,01% (R\$ 68.343,1650) (unitário) 0,01% (R\$ 68.343,1650) (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: DF		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 68.343,1650) (unitário) 0,01% (R\$ 68.343,1650) (total)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
03.979.462/0001-90 - ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR	22,01% (R\$ 53.306,1650) (unitário) 22,01% (R\$ 53.306,1650) (total)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 64.932,5000) (unitário) 5,00% (R\$ 64.932,5000) (total)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 08:32:12	21.361.136/0001-05	5,01% (R\$ 64.925,6650)
13/12/2024 08:33:36	10.693.634/0001-20	6,00% (R\$ 64.249,0000)
13/12/2024 08:34:04	21.361.136/0001-05	6,01% (R\$ 64.242,1650)
13/12/2024 08:35:16	10.693.634/0001-20	6,05% (R\$ 64.214,8250)
13/12/2024 08:35:21	03.979.462/0001-90	7,00% (R\$ 63.565,5000)
13/12/2024 08:35:54	21.361.136/0001-05	7,01% (R\$ 63.558,6650)
13/12/2024 08:36:07	03.979.462/0001-90	7,02% (R\$ 63.551,8300)
13/12/2024 08:36:33	21.361.136/0001-05	7,03% (R\$ 63.544,9950)
13/12/2024 08:36:42	03.979.462/0001-90	7,04% (R\$ 63.538,1600)
13/12/2024 08:37:07	10.693.634/0001-20	7,05% (R\$ 63.531,3250)
13/12/2024 08:37:10	03.979.462/0001-90	7,06% (R\$ 63.524,4900)
13/12/2024 08:37:30	21.361.136/0001-05	7,07% (R\$ 63.517,6550)
13/12/2024 08:37:34	03.979.462/0001-90	7,08% (R\$ 63.510,8200)
13/12/2024 08:38:05	21.361.136/0001-05	7,10% (R\$ 63.497,1500)
13/12/2024 08:38:10	03.979.462/0001-90	7,11% (R\$ 63.490,3150)
13/12/2024 08:38:51	21.361.136/0001-05	7,12% (R\$ 63.483,4800)
13/12/2024 08:39:09	10.693.634/0001-20	7,15% (R\$ 63.462,9750)
13/12/2024 08:39:15	03.979.462/0001-90	7,16% (R\$ 63.456,1400)
13/12/2024 08:39:30	21.361.136/0001-05	7,18% (R\$ 63.442,4700)
13/12/2024 08:39:43	03.979.462/0001-90	7,20% (R\$ 63.428,8000)
13/12/2024 08:39:54	10.693.634/0001-20	7,25% (R\$ 63.394,6250)
13/12/2024 08:40:05	03.979.462/0001-90	7,27% (R\$ 63.380,9550)
13/12/2024 08:40:48	21.361.136/0001-05	7,28% (R\$ 63.374,1200)
13/12/2024 08:40:54	10.693.634/0001-20	7,30% (R\$ 63.360,4500)
13/12/2024 08:41:01	03.979.462/0001-90	7,32% (R\$ 63.346,7800)
13/12/2024 08:41:18	21.361.136/0001-05	7,33% (R\$ 63.339,9450)
13/12/2024 08:41:26	03.979.462/0001-90	7,35% (R\$ 63.326,2750)
13/12/2024 08:41:52	21.361.136/0001-05	7,36% (R\$ 63.319,4400)
13/12/2024 08:42:01	03.979.462/0001-90	7,37% (R\$ 63.312,6050)
13/12/2024 08:42:14	10.693.634/0001-20	7,35% (R\$ 63.326,2750)

13/12/2024 08:42:29	21.361.136/0001-05	7,38% (R\$ 63.305,7700)
13/12/2024 08:42:36	10.693.634/0001-20	7,40% (R\$ 63.292,1000)
13/12/2024 08:42:42	03.979.462/0001-90	7,41% (R\$ 63.285,2650)
13/12/2024 08:42:55	10.693.634/0001-20	7,45% (R\$ 63.257,9250)
13/12/2024 08:43:06	21.361.136/0001-05	7,48% (R\$ 63.237,4200)
13/12/2024 08:43:06	03.979.462/0001-90	7,46% (R\$ 63.251,0900)
13/12/2024 08:43:09	03.979.462/0001-90	7,50% (R\$ 63.223,7500)
13/12/2024 08:43:48	10.693.634/0001-20	7,55% (R\$ 63.189,5750)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 08:43:58	21.361.136/0001-05	7,56% (R\$ 63.182,7400)
13/12/2024 08:44:01	03.979.462/0001-90	7,57% (R\$ 63.175,9050)
13/12/2024 08:44:40	10.693.634/0001-20	7,60% (R\$ 63.155,4000)
13/12/2024 08:44:48	03.979.462/0001-90	7,61% (R\$ 63.148,5650)
13/12/2024 08:44:52	21.361.136/0001-05	7,62% (R\$ 63.141,7300)
13/12/2024 08:44:55	03.979.462/0001-90	7,63% (R\$ 63.134,8950)
13/12/2024 08:45:29	10.693.634/0001-20	7,65% (R\$ 63.121,2250)
13/12/2024 08:45:32	03.979.462/0001-90	7,66% (R\$ 63.114,3900)
13/12/2024 08:46:22	21.361.136/0001-05	7,67% (R\$ 63.107,5550)
13/12/2024 08:46:27	03.979.462/0001-90	7,70% (R\$ 63.087,0500)
13/12/2024 08:46:33	10.693.634/0001-20	7,69% (R\$ 63.093,8850)
13/12/2024 08:46:52	10.693.634/0001-20	7,75% (R\$ 63.052,8750)
13/12/2024 08:47:19	03.979.462/0001-90	7,80% (R\$ 63.018,7000)
13/12/2024 08:47:41	10.693.634/0001-20	7,85% (R\$ 62.984,5250)
13/12/2024 08:47:44	03.979.462/0001-90	8,00% (R\$ 62.882,0000)
13/12/2024 08:48:50	21.361.136/0001-05	8,01% (R\$ 62.875,1650)
13/12/2024 08:48:53	03.979.462/0001-90	8,02% (R\$ 62.868,3300)
13/12/2024 08:49:21	21.361.136/0001-05	8,03% (R\$ 62.861,4950)
13/12/2024 08:49:25	03.979.462/0001-90	8,04% (R\$ 62.854,6600)
13/12/2024 08:50:21	21.361.136/0001-05	8,05% (R\$ 62.847,8250)
13/12/2024 08:50:28	03.979.462/0001-90	8,06% (R\$ 62.840,9900)
13/12/2024 08:51:27	21.361.136/0001-05	8,07% (R\$ 62.834,1550)
13/12/2024 08:51:37	03.979.462/0001-90	8,08% (R\$ 62.827,3200)
13/12/2024 08:52:10	21.361.136/0001-05	8,09% (R\$ 62.820,4850)
13/12/2024 08:52:18	03.979.462/0001-90	8,10% (R\$ 62.813,6500)
13/12/2024 08:53:02	21.361.136/0001-05	8,11% (R\$ 62.806,8150)
13/12/2024 08:53:06	03.979.462/0001-90	8,12% (R\$ 62.799,9800)
13/12/2024 08:53:27	21.361.136/0001-05	8,13% (R\$ 62.793,1450)
13/12/2024 08:53:37	03.979.462/0001-90	8,20% (R\$ 62.745,3000)
13/12/2024 08:54:10	21.361.136/0001-05	8,21% (R\$ 62.738,4650)
13/12/2024 08:54:19	03.979.462/0001-90	8,22% (R\$ 62.731,6300)
13/12/2024 08:54:47	21.361.136/0001-05	8,23% (R\$ 62.724,7950)
13/12/2024 08:54:50	03.979.462/0001-90	8,24% (R\$ 62.717,9600)
13/12/2024 08:56:02	21.361.136/0001-05	8,25% (R\$ 62.711,1250)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 08:56:09	03.979.462/0001-90	8,26% (R\$ 62.704,2900)
13/12/2024 08:57:42	21.361.136/0001-05	8,27% (R\$ 62.697,4550)
13/12/2024 08:57:45	03.979.462/0001-90	8,28% (R\$ 62.690,6200)
13/12/2024 08:58:05	10.693.634/0001-20	8,27% (R\$ 62.697,4550)
13/12/2024 08:59:37	21.361.136/0001-05	8,30% (R\$ 62.676,9500)
13/12/2024 08:59:41	03.979.462/0001-90	8,31% (R\$ 62.670,1150)
13/12/2024 09:00:58	21.361.136/0001-05	8,32% (R\$ 62.663,2800)
13/12/2024 09:01:05	03.979.462/0001-90	8,33% (R\$ 62.656,4450)
13/12/2024 09:02:21	21.361.136/0001-05	8,34% (R\$ 62.649,6100)
13/12/2024 09:02:27	03.979.462/0001-90	8,35% (R\$ 62.642,7750)
13/12/2024 09:04:04	21.361.136/0001-05	8,36% (R\$ 62.635,9400)
13/12/2024 09:04:14	03.979.462/0001-90	8,37% (R\$ 62.629,1050)
13/12/2024 09:05:04	21.361.136/0001-05	8,38% (R\$ 62.622,2700)
13/12/2024 09:05:09	03.979.462/0001-90	8,39% (R\$ 62.615,4350)
13/12/2024 09:06:22	10.693.634/0001-20	8,40% (R\$ 62.608,6000)
13/12/2024 09:06:31	03.979.462/0001-90	8,41% (R\$ 62.601,7650)
13/12/2024 09:07:40	21.361.136/0001-05	8,42% (R\$ 62.594,9300)
13/12/2024 09:07:48	03.979.462/0001-90	8,43% (R\$ 62.588,0950)
13/12/2024 09:09:04	21.361.136/0001-05	8,44% (R\$ 62.581,2600)

13/12/2024 09:09:09	03.979.462/0001-90	8,45% (R\$ 62.574,4250)
13/12/2024 09:10:35	21.361.136/0001-05	8,46% (R\$ 62.567,5900)
13/12/2024 09:10:40	03.979.462/0001-90	8,47% (R\$ 62.560,7550)
13/12/2024 09:12:02	21.361.136/0001-05	8,50% (R\$ 62.540,2500)
13/12/2024 09:12:06	03.979.462/0001-90	8,51% (R\$ 62.533,4150)
13/12/2024 09:13:40	21.361.136/0001-05	8,52% (R\$ 62.526,5800)
13/12/2024 09:13:47	03.979.462/0001-90	8,53% (R\$ 62.519,7450)
13/12/2024 09:14:10	21.361.136/0001-05	8,54% (R\$ 62.512,9100)
13/12/2024 09:14:14	03.979.462/0001-90	8,55% (R\$ 62.506,0750)
13/12/2024 09:15:32	21.361.136/0001-05	8,56% (R\$ 62.499,2400)
13/12/2024 09:15:40	03.979.462/0001-90	8,57% (R\$ 62.492,4050)
13/12/2024 09:17:03	21.361.136/0001-05	8,58% (R\$ 62.485,5700)
13/12/2024 09:17:09	03.979.462/0001-90	8,59% (R\$ 62.478,7350)
13/12/2024 09:17:15	21.361.136/0001-05	8,90% (R\$ 62.266,8500)
13/12/2024 09:17:20	03.979.462/0001-90	8,91% (R\$ 62.260,0150)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 09:18:33	21.361.136/0001-05	8,92% (R\$ 62.253,1800)
13/12/2024 09:18:37	03.979.462/0001-90	8,93% (R\$ 62.246,3450)
13/12/2024 09:19:00	21.361.136/0001-05	8,94% (R\$ 62.239,5100)
13/12/2024 09:19:09	03.979.462/0001-90	8,95% (R\$ 62.232,6750)
13/12/2024 09:20:25	21.361.136/0001-05	8,96% (R\$ 62.225,8400)
13/12/2024 09:20:32	03.979.462/0001-90	8,97% (R\$ 62.219,0050)
13/12/2024 09:21:57	21.361.136/0001-05	8,98% (R\$ 62.212,1700)
13/12/2024 09:22:03	03.979.462/0001-90	8,99% (R\$ 62.205,3350)
13/12/2024 09:23:13	21.361.136/0001-05	9,00% (R\$ 62.198,5000)
13/12/2024 09:23:22	03.979.462/0001-90	9,01% (R\$ 62.191,6650)
13/12/2024 09:24:38	21.361.136/0001-05	9,02% (R\$ 62.184,8300)
13/12/2024 09:24:46	03.979.462/0001-90	9,03% (R\$ 62.177,9950)
13/12/2024 09:25:07	21.361.136/0001-05	9,04% (R\$ 62.171,1600)
13/12/2024 09:25:16	03.979.462/0001-90	9,05% (R\$ 62.164,3250)
13/12/2024 09:26:35	21.361.136/0001-05	9,06% (R\$ 62.157,4900)
13/12/2024 09:26:54	03.979.462/0001-90	9,07% (R\$ 62.150,6550)
13/12/2024 09:28:18	21.361.136/0001-05	9,08% (R\$ 62.143,8200)
13/12/2024 09:28:25	03.979.462/0001-90	9,09% (R\$ 62.136,9850)
13/12/2024 09:29:48	21.361.136/0001-05	9,10% (R\$ 62.130,1500)
13/12/2024 09:29:51	03.979.462/0001-90	9,11% (R\$ 62.123,3150)
13/12/2024 09:31:04	21.361.136/0001-05	9,12% (R\$ 62.116,4800)
13/12/2024 09:31:18	03.979.462/0001-90	9,13% (R\$ 62.109,6450)
13/12/2024 09:32:39	21.361.136/0001-05	9,14% (R\$ 62.102,8100)
13/12/2024 09:32:49	03.979.462/0001-90	9,15% (R\$ 62.095,9750)
13/12/2024 09:34:13	21.361.136/0001-05	9,16% (R\$ 62.089,1400)
13/12/2024 09:34:21	03.979.462/0001-90	9,17% (R\$ 62.082,3050)
13/12/2024 09:35:44	21.361.136/0001-05	9,18% (R\$ 62.075,4700)
13/12/2024 09:36:08	03.979.462/0001-90	9,20% (R\$ 62.061,8000)
13/12/2024 09:37:23	21.361.136/0001-05	9,21% (R\$ 62.054,9650)
13/12/2024 09:37:54	03.979.462/0001-90	9,22% (R\$ 62.048,1300)
13/12/2024 09:39:15	21.361.136/0001-05	9,23% (R\$ 62.041,2950)
13/12/2024 09:39:35	03.979.462/0001-90	9,24% (R\$ 62.034,4600)
13/12/2024 09:41:00	21.361.136/0001-05	9,25% (R\$ 62.027,6250)
13/12/2024 09:41:04	03.979.462/0001-90	9,26% (R\$ 62.020,7900)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 09:42:40	21.361.136/0001-05	9,27% (R\$ 62.013,9550)
13/12/2024 09:42:43	03.979.462/0001-90	9,28% (R\$ 62.007,1200)
13/12/2024 09:44:06	21.361.136/0001-05	9,29% (R\$ 62.000,2850)
13/12/2024 09:44:29	03.979.462/0001-90	9,30% (R\$ 61.993,4500)
13/12/2024 09:45:48	21.361.136/0001-05	9,31% (R\$ 61.986,6150)
13/12/2024 09:45:56	03.979.462/0001-90	9,32% (R\$ 61.979,7800)
13/12/2024 09:47:31	21.361.136/0001-05	9,33% (R\$ 61.972,9450)
13/12/2024 09:47:41	03.979.462/0001-90	9,34% (R\$ 61.966,1100)
13/12/2024 09:48:55	21.361.136/0001-05	9,35% (R\$ 61.959,2750)
13/12/2024 09:49:00	03.979.462/0001-90	9,36% (R\$ 61.952,4400)
13/12/2024 09:50:24	21.361.136/0001-05	9,37% (R\$ 61.945,6050)
13/12/2024 09:50:30	03.979.462/0001-90	9,38% (R\$ 61.938,7700)

13/12/2024 09:51:58	21.361.136/0001-05	9,39% (R\$ 61.931,9350)
13/12/2024 09:52:04	03.979.462/0001-90	9,40% (R\$ 61.925,1000)
13/12/2024 09:53:22	21.361.136/0001-05	9,41% (R\$ 61.918,2650)
13/12/2024 09:53:27	03.979.462/0001-90	9,42% (R\$ 61.911,4300)
13/12/2024 09:54:40	21.361.136/0001-05	9,43% (R\$ 61.904,5950)
13/12/2024 09:54:46	03.979.462/0001-90	9,44% (R\$ 61.897,7600)
13/12/2024 09:56:03	21.361.136/0001-05	9,45% (R\$ 61.890,9250)
13/12/2024 09:56:10	03.979.462/0001-90	9,46% (R\$ 61.884,0900)
13/12/2024 09:57:33	21.361.136/0001-05	9,47% (R\$ 61.877,2550)
13/12/2024 09:57:44	03.979.462/0001-90	9,48% (R\$ 61.870,4200)
13/12/2024 09:59:19	21.361.136/0001-05	9,49% (R\$ 61.863,5850)
13/12/2024 09:59:23	03.979.462/0001-90	9,50% (R\$ 61.856,7500)
13/12/2024 10:00:32	21.361.136/0001-05	9,51% (R\$ 61.849,9150)
13/12/2024 10:00:51	03.979.462/0001-90	9,52% (R\$ 61.843,0800)
13/12/2024 10:02:11	21.361.136/0001-05	9,53% (R\$ 61.836,2450)
13/12/2024 10:02:24	03.979.462/0001-90	9,54% (R\$ 61.829,4100)
13/12/2024 10:03:42	21.361.136/0001-05	9,55% (R\$ 61.822,5750)
13/12/2024 10:04:05	03.979.462/0001-90	9,56% (R\$ 61.815,7400)
13/12/2024 10:05:13	21.361.136/0001-05	9,57% (R\$ 61.808,9050)
13/12/2024 10:05:33	03.979.462/0001-90	9,58% (R\$ 61.802,0700)
13/12/2024 10:06:52	21.361.136/0001-05	9,59% (R\$ 61.795,2350)
13/12/2024 10:07:07	03.979.462/0001-90	9,60% (R\$ 61.788,4000)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:09:05	21.361.136/0001-05	9,61% (R\$ 61.781,5650)
13/12/2024 10:09:15	03.979.462/0001-90	9,62% (R\$ 61.774,7300)
13/12/2024 10:10:20	21.361.136/0001-05	9,63% (R\$ 61.767,8950)
13/12/2024 10:10:33	03.979.462/0001-90	9,64% (R\$ 61.761,0600)
13/12/2024 10:12:08	21.361.136/0001-05	9,65% (R\$ 61.754,2250)
13/12/2024 10:12:12	03.979.462/0001-90	9,67% (R\$ 61.740,5550)
13/12/2024 10:13:33	21.361.136/0001-05	9,68% (R\$ 61.733,7200)
13/12/2024 10:13:48	03.979.462/0001-90	9,69% (R\$ 61.726,8850)
13/12/2024 10:14:55	21.361.136/0001-05	9,70% (R\$ 61.720,0500)
13/12/2024 10:15:19	03.979.462/0001-90	9,71% (R\$ 61.713,2150)
13/12/2024 10:16:42	21.361.136/0001-05	9,72% (R\$ 61.706,3800)
13/12/2024 10:17:08	03.979.462/0001-90	9,73% (R\$ 61.699,5450)
13/12/2024 10:18:32	21.361.136/0001-05	9,74% (R\$ 61.692,7100)
13/12/2024 10:19:10	03.979.462/0001-90	9,75% (R\$ 61.685,8750)
13/12/2024 10:20:38	21.361.136/0001-05	9,76% (R\$ 61.679,0400)
13/12/2024 10:20:51	03.979.462/0001-90	9,77% (R\$ 61.672,2050)
13/12/2024 10:22:22	21.361.136/0001-05	9,78% (R\$ 61.665,3700)
13/12/2024 10:22:27	03.979.462/0001-90	9,80% (R\$ 61.651,7000)
13/12/2024 10:22:32	21.361.136/0001-05	9,81% (R\$ 61.644,8650)
13/12/2024 10:22:35	03.979.462/0001-90	9,82% (R\$ 61.638,0300)
13/12/2024 10:23:55	21.361.136/0001-05	9,83% (R\$ 61.631,1950)
13/12/2024 10:24:05	03.979.462/0001-90	9,84% (R\$ 61.624,3600)
13/12/2024 10:25:18	21.361.136/0001-05	9,85% (R\$ 61.617,5250)
13/12/2024 10:25:27	03.979.462/0001-90	9,86% (R\$ 61.610,6900)
13/12/2024 10:26:33	21.361.136/0001-05	9,87% (R\$ 61.603,8550)
13/12/2024 10:26:48	03.979.462/0001-90	9,89% (R\$ 61.590,1850)
13/12/2024 10:28:11	21.361.136/0001-05	9,90% (R\$ 61.583,3500)
13/12/2024 10:28:15	03.979.462/0001-90	9,91% (R\$ 61.576,5150)
13/12/2024 10:29:21	21.361.136/0001-05	9,92% (R\$ 61.569,6800)
13/12/2024 10:29:31	03.979.462/0001-90	9,93% (R\$ 61.562,8450)
13/12/2024 10:29:43	21.361.136/0001-05	9,94% (R\$ 61.556,0100)
13/12/2024 10:29:57	03.979.462/0001-90	9,95% (R\$ 61.549,1750)
13/12/2024 10:31:17	21.361.136/0001-05	9,96% (R\$ 61.542,3400)
13/12/2024 10:31:25	03.979.462/0001-90	9,97% (R\$ 61.535,5050)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:32:31	21.361.136/0001-05	10,00% (R\$ 61.515,0000)
13/12/2024 10:32:41	03.979.462/0001-90	10,01% (R\$ 61.508,1650)
13/12/2024 10:33:32	21.361.136/0001-05	10,02% (R\$ 61.501,3300)
13/12/2024 10:33:41	03.979.462/0001-90	10,03% (R\$ 61.494,4950)
13/12/2024 10:34:53	21.361.136/0001-05	10,04% (R\$ 61.487,6600)

13/12/2024 10:34:59	03.979.462/0001-90	10,05% (R\$ 61.480,8250)
13/12/2024 10:36:20	21.361.136/0001-05	10,06% (R\$ 61.473,9900)
13/12/2024 10:36:44	03.979.462/0001-90	10,07% (R\$ 61.467,1550)
13/12/2024 10:37:43	21.361.136/0001-05	10,08% (R\$ 61.460,3200)
13/12/2024 10:37:52	03.979.462/0001-90	10,09% (R\$ 61.453,4850)
13/12/2024 10:38:48	21.361.136/0001-05	10,10% (R\$ 61.446,6500)
13/12/2024 10:39:00	03.979.462/0001-90	10,11% (R\$ 61.439,8150)
13/12/2024 10:39:20	21.361.136/0001-05	10,12% (R\$ 61.432,9800)
13/12/2024 10:39:29	03.979.462/0001-90	10,13% (R\$ 61.426,1450)
13/12/2024 10:39:52	21.361.136/0001-05	10,14% (R\$ 61.419,3100)
13/12/2024 10:40:06	03.979.462/0001-90	10,15% (R\$ 61.412,4750)
13/12/2024 10:40:24	21.361.136/0001-05	10,16% (R\$ 61.405,6400)
13/12/2024 10:40:33	03.979.462/0001-90	10,17% (R\$ 61.398,8050)
13/12/2024 10:40:55	21.361.136/0001-05	10,18% (R\$ 61.391,9700)
13/12/2024 10:41:12	03.979.462/0001-90	10,19% (R\$ 61.385,1350)
13/12/2024 10:41:36	03.979.462/0001-90	10,20% (R\$ 61.378,3000)
13/12/2024 10:41:55	21.361.136/0001-05	10,21% (R\$ 61.371,4650)
13/12/2024 10:42:10	03.979.462/0001-90	10,22% (R\$ 61.364,6300)
13/12/2024 10:42:38	21.361.136/0001-05	10,23% (R\$ 61.357,7950)
13/12/2024 10:42:51	03.979.462/0001-90	10,24% (R\$ 61.350,9600)
13/12/2024 10:43:37	21.361.136/0001-05	10,25% (R\$ 61.344,1250)
13/12/2024 10:43:49	03.979.462/0001-90	10,26% (R\$ 61.337,2900)
13/12/2024 10:44:32	21.361.136/0001-05	10,27% (R\$ 61.330,4550)
13/12/2024 10:44:43	03.979.462/0001-90	10,50% (R\$ 61.173,2500)
13/12/2024 10:45:27	21.361.136/0001-05	10,51% (R\$ 61.166,4150)
13/12/2024 10:45:34	03.979.462/0001-90	10,52% (R\$ 61.159,5800)
13/12/2024 10:46:09	21.361.136/0001-05	10,53% (R\$ 61.152,7450)
13/12/2024 10:46:20	03.979.462/0001-90	10,54% (R\$ 61.145,9100)
13/12/2024 10:47:10	21.361.136/0001-05	10,55% (R\$ 61.139,0750)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:47:16	03.979.462/0001-90	10,56% (R\$ 61.132,2400)
13/12/2024 10:48:00	21.361.136/0001-05	10,57% (R\$ 61.125,4050)
13/12/2024 10:48:22	03.979.462/0001-90	10,58% (R\$ 61.118,5700)
13/12/2024 10:48:34	21.361.136/0001-05	10,59% (R\$ 61.111,7350)
13/12/2024 10:48:41	03.979.462/0001-90	10,60% (R\$ 61.104,9000)
13/12/2024 10:49:18	21.361.136/0001-05	10,61% (R\$ 61.098,0650)
13/12/2024 10:49:33	03.979.462/0001-90	10,62% (R\$ 61.091,2300)
13/12/2024 10:49:46	21.361.136/0001-05	10,63% (R\$ 61.084,3950)
13/12/2024 10:50:02	03.979.462/0001-90	10,64% (R\$ 61.077,5600)
13/12/2024 10:50:16	21.361.136/0001-05	10,65% (R\$ 61.070,7250)
13/12/2024 10:50:26	03.979.462/0001-90	10,66% (R\$ 61.063,8900)
13/12/2024 10:50:44	21.361.136/0001-05	10,67% (R\$ 61.057,0550)
13/12/2024 10:50:51	03.979.462/0001-90	10,68% (R\$ 61.050,2200)
13/12/2024 10:51:57	21.361.136/0001-05	10,69% (R\$ 61.043,3850)
13/12/2024 10:52:02	03.979.462/0001-90	10,70% (R\$ 61.036,5500)
13/12/2024 10:53:18	21.361.136/0001-05	10,71% (R\$ 61.029,7150)
13/12/2024 10:53:38	03.979.462/0001-90	10,72% (R\$ 61.022,8800)
13/12/2024 10:53:50	21.361.136/0001-05	10,73% (R\$ 61.016,0450)
13/12/2024 10:54:05	03.979.462/0001-90	10,74% (R\$ 61.009,2100)
13/12/2024 10:54:27	21.361.136/0001-05	10,75% (R\$ 61.002,3750)
13/12/2024 10:54:35	03.979.462/0001-90	10,76% (R\$ 60.995,5400)
13/12/2024 10:55:13	21.361.136/0001-05	10,77% (R\$ 60.988,7050)
13/12/2024 10:55:31	03.979.462/0001-90	10,78% (R\$ 60.981,8700)
13/12/2024 10:56:12	21.361.136/0001-05	10,79% (R\$ 60.975,0350)
13/12/2024 10:56:18	03.979.462/0001-90	10,80% (R\$ 60.968,2000)
13/12/2024 10:56:37	21.361.136/0001-05	10,81% (R\$ 60.961,3650)
13/12/2024 10:57:03	03.979.462/0001-90	10,82% (R\$ 60.954,5300)
13/12/2024 10:57:46	21.361.136/0001-05	10,83% (R\$ 60.947,6950)
13/12/2024 10:58:05	03.979.462/0001-90	10,84% (R\$ 60.940,8600)
13/12/2024 10:58:51	21.361.136/0001-05	10,85% (R\$ 60.934,0250)
13/12/2024 10:59:00	03.979.462/0001-90	10,86% (R\$ 60.927,1900)
13/12/2024 10:59:28	21.361.136/0001-05	10,87% (R\$ 60.920,3550)
13/12/2024 10:59:38	03.979.462/0001-90	10,88% (R\$ 60.913,5200)

13/12/2024 11:00:20	21.361.136/0001-05	11,00% (R\$ 60.831,5000)
---------------------	--------------------	--------------------------

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:00:34	03.979.462/0001-90	11,01% (R\$ 60.824,6650)
13/12/2024 11:00:57	21.361.136/0001-05	11,02% (R\$ 60.817,8300)
13/12/2024 11:01:02	03.979.462/0001-90	11,03% (R\$ 60.810,9950)
13/12/2024 11:01:15	21.361.136/0001-05	11,04% (R\$ 60.804,1600)
13/12/2024 11:01:27	03.979.462/0001-90	11,05% (R\$ 60.797,3250)
13/12/2024 11:01:52	21.361.136/0001-05	11,06% (R\$ 60.790,4900)
13/12/2024 11:02:20	03.979.462/0001-90	11,07% (R\$ 60.783,6550)
13/12/2024 11:03:29	21.361.136/0001-05	11,08% (R\$ 60.776,8200)
13/12/2024 11:03:36	03.979.462/0001-90	11,09% (R\$ 60.769,9850)
13/12/2024 11:04:12	21.361.136/0001-05	11,10% (R\$ 60.763,1500)
13/12/2024 11:04:19	03.979.462/0001-90	11,11% (R\$ 60.756,3150)
13/12/2024 11:05:27	21.361.136/0001-05	11,12% (R\$ 60.749,4800)
13/12/2024 11:05:54	03.979.462/0001-90	11,13% (R\$ 60.742,6450)
13/12/2024 11:06:18	21.361.136/0001-05	11,14% (R\$ 60.735,8100)
13/12/2024 11:06:28	03.979.462/0001-90	11,15% (R\$ 60.728,9750)
13/12/2024 11:07:12	21.361.136/0001-05	11,16% (R\$ 60.722,1400)
13/12/2024 11:07:22	03.979.462/0001-90	11,17% (R\$ 60.715,3050)
13/12/2024 11:07:46	21.361.136/0001-05	11,18% (R\$ 60.708,4700)
13/12/2024 11:07:55	03.979.462/0001-90	11,19% (R\$ 60.701,6350)
13/12/2024 11:08:26	21.361.136/0001-05	11,20% (R\$ 60.694,8000)
13/12/2024 11:08:51	03.979.462/0001-90	11,21% (R\$ 60.687,9650)
13/12/2024 11:09:42	21.361.136/0001-05	11,22% (R\$ 60.681,1300)
13/12/2024 11:10:30	03.979.462/0001-90	11,23% (R\$ 60.674,2950)
13/12/2024 11:10:36	21.361.136/0001-05	11,24% (R\$ 60.667,4600)
13/12/2024 11:10:52	03.979.462/0001-90	11,25% (R\$ 60.660,6250)
13/12/2024 11:10:56	21.361.136/0001-05	11,26% (R\$ 60.653,7900)
13/12/2024 11:11:07	03.979.462/0001-90	11,27% (R\$ 60.646,9550)
13/12/2024 11:11:12	21.361.136/0001-05	11,28% (R\$ 60.640,1200)
13/12/2024 11:11:31	03.979.462/0001-90	11,30% (R\$ 60.626,4500)
13/12/2024 11:11:49	21.361.136/0001-05	11,31% (R\$ 60.619,6150)
13/12/2024 11:11:57	03.979.462/0001-90	11,32% (R\$ 60.612,7800)
13/12/2024 11:12:10	21.361.136/0001-05	11,33% (R\$ 60.605,9450)
13/12/2024 11:12:20	03.979.462/0001-90	11,34% (R\$ 60.599,1100)
13/12/2024 11:12:34	21.361.136/0001-05	11,35% (R\$ 60.592,2750)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:12:54	03.979.462/0001-90	11,36% (R\$ 60.585,4400)
13/12/2024 11:13:13	21.361.136/0001-05	11,37% (R\$ 60.578,6050)
13/12/2024 11:13:19	03.979.462/0001-90	11,38% (R\$ 60.571,7700)
13/12/2024 11:13:22	21.361.136/0001-05	11,39% (R\$ 60.564,9350)
13/12/2024 11:13:36	03.979.462/0001-90	11,40% (R\$ 60.558,1000)
13/12/2024 11:13:42	21.361.136/0001-05	11,41% (R\$ 60.551,2650)
13/12/2024 11:13:52	03.979.462/0001-90	11,42% (R\$ 60.544,4300)
13/12/2024 11:14:16	21.361.136/0001-05	11,43% (R\$ 60.537,5950)
13/12/2024 11:14:21	03.979.462/0001-90	11,45% (R\$ 60.523,9250)
13/12/2024 11:14:57	21.361.136/0001-05	11,46% (R\$ 60.517,0900)
13/12/2024 11:15:04	03.979.462/0001-90	11,47% (R\$ 60.510,2550)
13/12/2024 11:15:34	21.361.136/0001-05	11,50% (R\$ 60.489,7500)
13/12/2024 11:16:02	03.979.462/0001-90	11,51% (R\$ 60.482,9150)
13/12/2024 11:16:13	21.361.136/0001-05	11,52% (R\$ 60.476,0800)
13/12/2024 11:16:27	03.979.462/0001-90	11,53% (R\$ 60.469,2450)
13/12/2024 11:16:51	21.361.136/0001-05	11,54% (R\$ 60.462,4100)
13/12/2024 11:17:05	03.979.462/0001-90	11,55% (R\$ 60.455,5750)
13/12/2024 11:17:27	21.361.136/0001-05	11,56% (R\$ 60.448,7400)
13/12/2024 11:17:32	03.979.462/0001-90	11,57% (R\$ 60.441,9050)
13/12/2024 11:18:01	21.361.136/0001-05	11,58% (R\$ 60.435,0700)
13/12/2024 11:18:09	03.979.462/0001-90	11,60% (R\$ 60.421,4000)

13/12/2024 11:18:27	21.361.136/0001-05	11,62% (RS 60.407,7300)
13/12/2024 11:18:31	03.979.462/0001-90	11,63% (RS 60.400,8950)
13/12/2024 11:18:38	21.361.136/0001-05	11,64% (RS 60.394,0600)
13/12/2024 11:18:57	03.979.462/0001-90	11,65% (RS 60.387,2250)
13/12/2024 11:19:11	21.361.136/0001-05	11,66% (RS 60.380,3900)
13/12/2024 11:19:21	03.979.462/0001-90	11,67% (RS 60.373,5550)
13/12/2024 11:19:35	21.361.136/0001-05	11,68% (RS 60.366,7200)
13/12/2024 11:19:49	03.979.462/0001-90	11,69% (RS 60.359,8850)
13/12/2024 11:19:58	21.361.136/0001-05	11,70% (RS 60.353,0500)
13/12/2024 11:20:06	03.979.462/0001-90	12,00% (RS 60.148,0000)
13/12/2024 11:20:19	21.361.136/0001-05	12,01% (RS 60.141,1650)
13/12/2024 11:20:24	03.979.462/0001-90	12,03% (RS 60.127,4950)
13/12/2024 11:20:56	21.361.136/0001-05	12,04% (RS 60.120,6600)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:21:02	03.979.462/0001-90	12,05% (RS 60.113,8250)
13/12/2024 11:21:31	21.361.136/0001-05	12,06% (RS 60.106,9900)
13/12/2024 11:21:45	03.979.462/0001-90	12,07% (RS 60.100,1550)
13/12/2024 11:21:57	21.361.136/0001-05	12,08% (RS 60.093,3200)
13/12/2024 11:22:21	03.979.462/0001-90	12,09% (RS 60.086,4850)
13/12/2024 11:22:32	21.361.136/0001-05	12,10% (RS 60.079,6500)
13/12/2024 11:22:47	03.979.462/0001-90	12,11% (RS 60.072,8150)
13/12/2024 11:23:00	21.361.136/0001-05	12,12% (RS 60.065,9800)
13/12/2024 11:23:12	03.979.462/0001-90	12,13% (RS 60.059,1450)
13/12/2024 11:23:20	21.361.136/0001-05	12,14% (RS 60.052,3100)
13/12/2024 11:23:51	03.979.462/0001-90	12,15% (RS 60.045,4750)
13/12/2024 11:23:55	21.361.136/0001-05	12,16% (RS 60.038,6400)
13/12/2024 11:24:17	03.979.462/0001-90	12,17% (RS 60.031,8050)
13/12/2024 11:24:26	21.361.136/0001-05	12,18% (RS 60.024,9700)
13/12/2024 11:24:58	03.979.462/0001-90	12,19% (RS 60.018,1350)
13/12/2024 11:25:45	21.361.136/0001-05	12,20% (RS 60.011,3000)
13/12/2024 11:25:52	03.979.462/0001-90	12,21% (RS 60.004,4650)
13/12/2024 11:26:04	21.361.136/0001-05	12,22% (RS 59.997,6300)
13/12/2024 11:26:27	03.979.462/0001-90	12,23% (RS 59.990,7950)
13/12/2024 11:27:19	21.361.136/0001-05	12,24% (RS 59.983,9600)
13/12/2024 11:27:37	03.979.462/0001-90	12,25% (RS 59.977,1250)
13/12/2024 11:27:45	21.361.136/0001-05	12,26% (RS 59.970,2900)
13/12/2024 11:28:03	03.979.462/0001-90	12,27% (RS 59.963,4550)
13/12/2024 11:28:07	21.361.136/0001-05	12,28% (RS 59.956,6200)
13/12/2024 11:28:20	03.979.462/0001-90	12,30% (RS 59.942,9500)
13/12/2024 11:28:28	21.361.136/0001-05	12,31% (RS 59.936,1150)
13/12/2024 11:28:54	03.979.462/0001-90	12,32% (RS 59.929,2800)
13/12/2024 11:29:04	21.361.136/0001-05	12,33% (RS 59.922,4450)
13/12/2024 11:29:21	03.979.462/0001-90	12,34% (RS 59.915,6100)
13/12/2024 11:29:28	21.361.136/0001-05	12,35% (RS 59.908,7750)
13/12/2024 11:29:47	03.979.462/0001-90	12,36% (RS 59.901,9400)
13/12/2024 11:30:06	21.361.136/0001-05	12,37% (RS 59.895,1050)
13/12/2024 11:30:16	03.979.462/0001-90	12,38% (RS 59.888,2700)
13/12/2024 11:30:27	21.361.136/0001-05	12,39% (RS 59.881,4350)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:30:51	03.979.462/0001-90	12,40% (RS 59.874,6000)
13/12/2024 11:31:19	21.361.136/0001-05	12,41% (RS 59.867,7650)
13/12/2024 11:31:45	03.979.462/0001-90	12,42% (RS 59.860,9300)
13/12/2024 11:32:17	21.361.136/0001-05	12,43% (RS 59.854,0950)
13/12/2024 11:32:24	03.979.462/0001-90	12,44% (RS 59.847,2600)
13/12/2024 11:32:31	21.361.136/0001-05	12,45% (RS 59.840,4250)
13/12/2024 11:32:36	03.979.462/0001-90	12,46% (RS 59.833,5900)
13/12/2024 11:33:13	21.361.136/0001-05	12,47% (RS 59.826,7550)
13/12/2024 11:33:18	03.979.462/0001-90	12,48% (RS 59.819,9200)
13/12/2024 11:33:23	21.361.136/0001-05	12,50% (RS 59.806,2500)
13/12/2024 11:33:40	03.979.462/0001-90	12,55% (RS 59.772,0750)
13/12/2024 11:33:44	21.361.136/0001-05	12,56% (RS 59.765,2400)
13/12/2024 11:33:53	03.979.462/0001-90	12,57% (RS 59.758,4050)
13/12/2024 11:34:55	21.361.136/0001-05	12,60% (RS 59.737,9000)

13/12/2024 11:35:36	03.979.462/0001-90	12,61% (R\$ 59.731,0650)
13/12/2024 11:36:00	21.361.136/0001-05	12,62% (R\$ 59.724,2300)
13/12/2024 11:36:35	03.979.462/0001-90	12,63% (R\$ 59.717,3950)
13/12/2024 11:36:39	21.361.136/0001-05	12,64% (R\$ 59.710,5600)
13/12/2024 11:36:52	03.979.462/0001-90	12,65% (R\$ 59.703,7250)
13/12/2024 11:37:01	21.361.136/0001-05	12,66% (R\$ 59.696,8900)
13/12/2024 11:37:27	03.979.462/0001-90	12,67% (R\$ 59.690,0550)
13/12/2024 11:37:32	21.361.136/0001-05	12,68% (R\$ 59.683,2200)
13/12/2024 11:38:07	03.979.462/0001-90	12,70% (R\$ 59.669,5500)
13/12/2024 11:38:15	21.361.136/0001-05	12,71% (R\$ 59.662,7150)
13/12/2024 11:38:44	03.979.462/0001-90	13,00% (R\$ 59.464,5000)
13/12/2024 11:38:49	21.361.136/0001-05	13,01% (R\$ 59.457,6650)
13/12/2024 11:39:16	03.979.462/0001-90	13,02% (R\$ 59.450,8300)
13/12/2024 11:40:16	21.361.136/0001-05	15,00% (R\$ 58.097,5000)
13/12/2024 11:41:04	03.979.462/0001-90	15,01% (R\$ 58.090,6650)
13/12/2024 11:41:19	21.361.136/0001-05	16,00% (R\$ 57.414,0000)
13/12/2024 11:41:30	03.979.462/0001-90	16,01% (R\$ 57.407,1650)
13/12/2024 11:41:40	21.361.136/0001-05	16,50% (R\$ 57.072,2500)
13/12/2024 11:42:04	03.979.462/0001-90	16,51% (R\$ 57.065,4150)
13/12/2024 11:42:15	21.361.136/0001-05	17,00% (R\$ 56.730,5000)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:42:36	03.979.462/0001-90	17,01% (R\$ 56.723,6650)
13/12/2024 11:43:05	21.361.136/0001-05	20,00% (R\$ 54.680,0000)
13/12/2024 11:43:30	03.979.462/0001-90	20,01% (R\$ 54.673,1650)
13/12/2024 11:43:59	21.361.136/0001-05	22,00% (R\$ 53.313,0000)
13/12/2024 11:44:14	03.979.462/0001-90	22,01% (R\$ 53.306,1650)
Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 08:30:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 11:46:15	O item 4 está encerrado.
Sistema	16/12/2024 09:05:47	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 09:15:47.
Sistema	16/12/2024 10:14:53	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 10:24:53.
Eventos do Item 4		
Data/Hora	Descrição	
17/12/2024 08:24:55	Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 22,01% (R\$ 53.306,1650).	
17/12/2024 08:24:55	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2024 09:15:47	
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2024 10:24:53	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90090/2024		
Às 08:24 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.747/2024, Pregão nº 90090/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto		
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais estruturais, hidráulicos, elétricos, de pintura, acabamento, cobertura, ferragem, madeiras, ferramentas e artefatos de cimento, constantes na tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) desonerada		
Entrega de propostas: De 03/12/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 08:31:40	Bom dia.

Sistema	13/12/2024 às 08:32:08	Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	13/12/2024 às 08:33:36	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da classificação, TODOS devem permanecer conectados e atentos em TODAS as fases do pregão, visto que o não cumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição da empresa.
Sistema	13/12/2024 às 08:36:33	Lembrando que solicitar a desclassificação após encerramentos os lances, ou anexar a proposta e documentos, é infração administrativa passível de punição na forma do edital.
Sistema	13/12/2024 às 08:37:39	Conforme consta na cláusula 10.4 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	13/12/2024 às 12:03:22	Abertura de itens interrompida automaticamente. Novos itens serão abertos para disputa somente as 13:30h. Entretanto, os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para envio de lances até o encerramento
Sistema	13/12/2024 às 16:12:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/12/2024 às 17:06:12	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até as 9h do dia 16/12/2024. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	16/12/2024 às 09:01:17	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/12/2024 às 10:04:07	A fase de habilitação está sendo iniciada.
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicafe e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 3.747
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	/2024 a partir do despacho 21, estando disponíveis para acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=182317278046409229&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/12/2024 às 16:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 5 - Obras civis - pequenas obras / pintura em geral		
Materiais para manutenção GERAL (COBERTURA).		
Registra a valor de cumeeiras, telhas, calhas e afins		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 24.250,0000 (unitário)	
	R\$ 24.250,0000 (total)	
Unidade de fornecimento: UN	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, melhor lance: 26,16% (R\$ 17.906,2000) (unitário) / 26,16% (R\$ 17.906,2000) (total), valor negociado: 30,16% (R\$ 16.936,2000) (unitário) / 30,16% (R\$ 16.936,2000) (total)		
Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	26,15% (R\$ 17.908,6250) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	26,15% (R\$ 17.908,6250) (total)	
UF: PR		
Valor proposta: 3,00% (R\$ 23.522,5000) (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
3,00% (R\$ 23.522,5000) (total)		
21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25,70% (R\$ 18.017,7500) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	25,70% (R\$ 18.017,7500) (total)	
UF: PR		
Valor proposta: 4,50% (R\$ 23.158,7500) (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
4,50% (R\$ 23.158,7500) (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	0,01% (R\$ 24.247,5750) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 24.247,5750) (total)	
UF: DF		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 24.247,5750) (unitário)	Não informado	Quantidade ofertada: 1
Valor negociado:0,01% (R\$ 24.247,5750) (total)		
03.979.462/0001-90 - ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR	26,16% (R\$ 17.906,2000) (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	26,16% (R\$ 17.906,2000) (total)	
UF: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 23.037,5000) (unitário)	Valor negociado:30,16% (R\$ 16.936,2000) (unitário)	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 23.037,5000) (total)	30,16% (R\$ 16.936,2000) (total)	
Lances do Item 5		
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 08:32:16	21.361.136/0001-05	5,01% (R\$ 23.035,0750)
13/12/2024 08:33:40	10.693.634/0001-20	6,00% (R\$ 22.795,0000)
13/12/2024 08:34:08	21.361.136/0001-05	6,01% (R\$ 22.792,5750)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 08:35:19	10.693.634/0001-20	6,05% (R\$ 22.782,8750)
13/12/2024 08:35:24	03.979.462/0001-90	7,00% (R\$ 22.552,5000)
13/12/2024 08:36:02	21.361.136/0001-05	7,01% (R\$ 22.550,0750)
13/12/2024 08:36:12	03.979.462/0001-90	7,02% (R\$ 22.547,6500)
13/12/2024 08:36:38	21.361.136/0001-05	7,03% (R\$ 22.545,2250)
13/12/2024 08:36:47	03.979.462/0001-90	7,04% (R\$ 22.542,8000)
13/12/2024 08:37:14	10.693.634/0001-20	7,05% (R\$ 22.540,3750)
13/12/2024 08:37:22	03.979.462/0001-90	7,06% (R\$ 22.537,9500)
13/12/2024 08:37:36	21.361.136/0001-05	7,07% (R\$ 22.535,5250)
13/12/2024 08:37:39	03.979.462/0001-90	7,08% (R\$ 22.533,1000)
13/12/2024 08:38:17	21.361.136/0001-05	7,09% (R\$ 22.530,6750)
13/12/2024 08:38:22	03.979.462/0001-90	7,10% (R\$ 22.528,2500)
13/12/2024 08:38:57	21.361.136/0001-05	7,11% (R\$ 22.525,8250)
13/12/2024 08:39:15	10.693.634/0001-20	7,15% (R\$ 22.516,1250)
13/12/2024 08:39:17	03.979.462/0001-90	7,16% (R\$ 22.513,7000)
13/12/2024 08:39:37	21.361.136/0001-05	7,17% (R\$ 22.511,2750)
13/12/2024 08:39:48	03.979.462/0001-90	7,18% (R\$ 22.508,8500)
13/12/2024 08:40:00	10.693.634/0001-20	7,22% (R\$ 22.499,1500)
13/12/2024 08:40:08	03.979.462/0001-90	7,23% (R\$ 22.496,7250)
13/12/2024 08:40:52	21.361.136/0001-05	7,24% (R\$ 22.494,3000)
13/12/2024 08:41:04	10.693.634/0001-20	7,37% (R\$ 22.462,7750)
13/12/2024 08:41:07	03.979.462/0001-90	7,38% (R\$ 22.460,3500)
13/12/2024 08:41:59	21.361.136/0001-05	7,39% (R\$ 22.457,9250)
13/12/2024 08:42:04	03.979.462/0001-90	7,40% (R\$ 22.455,5000)
13/12/2024 08:42:25	10.693.634/0001-20	7,50% (R\$ 22.431,2500)
13/12/2024 08:42:34	21.361.136/0001-05	7,52% (R\$ 22.426,4000)
13/12/2024 08:42:45	03.979.462/0001-90	7,53% (R\$ 22.423,9750)
13/12/2024 08:43:15	21.361.136/0001-05	7,54% (R\$ 22.421,5500)
13/12/2024 08:43:19	03.979.462/0001-90	7,55% (R\$ 22.419,1250)
13/12/2024 08:44:02	21.361.136/0001-05	7,56% (R\$ 22.416,7000)
13/12/2024 08:44:05	03.979.462/0001-90	7,57% (R\$ 22.414,2750)
13/12/2024 08:44:48	10.693.634/0001-20	7,60% (R\$ 22.407,0000)
13/12/2024 08:44:51	03.979.462/0001-90	7,62% (R\$ 22.402,1500)
13/12/2024 08:45:01	21.361.136/0001-05	7,63% (R\$ 22.399,7250)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 08:45:04	03.979.462/0001-90	7,64% (R\$ 22.397,3000)
13/12/2024 08:45:35	10.693.634/0001-20	7,65% (R\$ 22.394,8750)
13/12/2024 08:45:47	03.979.462/0001-90	7,70% (R\$ 22.382,7500)
13/12/2024 08:46:26	21.361.136/0001-05	7,71% (R\$ 22.380,3250)
13/12/2024 08:46:37	03.979.462/0001-90	7,72% (R\$ 22.377,9000)
13/12/2024 08:46:57	10.693.634/0001-20	7,75% (R\$ 22.370,6250)
13/12/2024 08:47:06	10.693.634/0001-20	7,76% (R\$ 22.368,2000)
13/12/2024 08:47:23	03.979.462/0001-90	7,80% (R\$ 22.358,5000)
13/12/2024 08:47:46	10.693.634/0001-20	7,85% (R\$ 22.346,3750)
13/12/2024 08:47:58	03.979.462/0001-90	8,00% (R\$ 22.310,0000)
13/12/2024 08:48:47	21.361.136/0001-05	8,01% (R\$ 22.307,5750)
13/12/2024 08:48:50	03.979.462/0001-90	8,02% (R\$ 22.305,1500)
13/12/2024 08:49:16	21.361.136/0001-05	8,03% (R\$ 22.302,7250)
13/12/2024 08:49:21	03.979.462/0001-90	8,04% (R\$ 22.300,3000)
13/12/2024 08:50:28	21.361.136/0001-05	8,05% (R\$ 22.297,8750)
13/12/2024 08:50:31	03.979.462/0001-90	8,06% (R\$ 22.295,4500)
13/12/2024 08:51:22	21.361.136/0001-05	8,07% (R\$ 22.293,0250)
13/12/2024 08:51:34	03.979.462/0001-90	8,08% (R\$ 22.290,6000)
13/12/2024 08:52:04	10.693.634/0001-20	8,07% (R\$ 22.293,0250)
13/12/2024 08:52:10	10.693.634/0001-20	8,09% (R\$ 22.288,1750)
13/12/2024 08:52:15	21.361.136/0001-05	8,10% (R\$ 22.285,7500)
13/12/2024 08:52:21	03.979.462/0001-90	8,11% (R\$ 22.283,3250)
13/12/2024 08:52:54	10.693.634/0001-20	8,12% (R\$ 22.280,9000)
13/12/2024 08:53:06	21.361.136/0001-05	8,13% (R\$ 22.278,4750)
13/12/2024 08:53:18	03.979.462/0001-90	8,14% (R\$ 22.276,0500)
13/12/2024 08:53:31	21.361.136/0001-05	8,15% (R\$ 22.273,6250)
13/12/2024 08:53:40	03.979.462/0001-90	8,20% (R\$ 22.261,5000)

13/12/2024 08:54:17	21.361.136/0001-05	8,21% (R\$ 22.259,0750)
13/12/2024 08:54:23	03.979.462/0001-90	8,22% (R\$ 22.256,6500)
13/12/2024 08:54:51	21.361.136/0001-05	8,23% (R\$ 22.254,2250)
13/12/2024 08:54:57	03.979.462/0001-90	8,24% (R\$ 22.251,8000)
13/12/2024 08:56:07	21.361.136/0001-05	8,25% (R\$ 22.249,3750)
13/12/2024 08:56:13	03.979.462/0001-90	8,26% (R\$ 22.246,9500)
13/12/2024 08:56:23	10.693.634/0001-20	8,27% (R\$ 22.244,5250)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 08:56:34	03.979.462/0001-90	8,28% (R\$ 22.242,1000)
13/12/2024 08:57:25	10.693.634/0001-20	8,30% (R\$ 22.237,2500)
13/12/2024 08:57:35	03.979.462/0001-90	8,50% (R\$ 22.188,7500)
13/12/2024 08:58:47	10.693.634/0001-20	8,52% (R\$ 22.183,9000)
13/12/2024 08:58:54	03.979.462/0001-90	8,53% (R\$ 22.181,4750)
13/12/2024 09:00:08	10.693.634/0001-20	8,55% (R\$ 22.176,6250)
13/12/2024 09:00:22	03.979.462/0001-90	8,56% (R\$ 22.174,2000)
13/12/2024 09:01:08	10.693.634/0001-20	8,58% (R\$ 22.169,3500)
13/12/2024 09:01:26	03.979.462/0001-90	8,60% (R\$ 22.164,5000)
13/12/2024 09:02:21	10.693.634/0001-20	8,65% (R\$ 22.152,3750)
13/12/2024 09:02:30	03.979.462/0001-90	8,66% (R\$ 22.149,9500)
13/12/2024 09:02:56	10.693.634/0001-20	8,69% (R\$ 22.142,6750)
13/12/2024 09:03:06	03.979.462/0001-90	8,70% (R\$ 22.140,2500)
13/12/2024 09:03:34	10.693.634/0001-20	8,73% (R\$ 22.132,9750)
13/12/2024 09:03:40	03.979.462/0001-90	8,74% (R\$ 22.130,5500)
13/12/2024 09:04:12	10.693.634/0001-20	8,79% (R\$ 22.118,4250)
13/12/2024 09:04:16	03.979.462/0001-90	8,80% (R\$ 22.116,0000)
13/12/2024 09:05:25	21.361.136/0001-05	8,81% (R\$ 22.113,5750)
13/12/2024 09:05:31	03.979.462/0001-90	8,82% (R\$ 22.111,1500)
13/12/2024 09:05:47	10.693.634/0001-20	8,83% (R\$ 22.108,7250)
13/12/2024 09:05:50	03.979.462/0001-90	8,84% (R\$ 22.106,3000)
13/12/2024 09:06:33	10.693.634/0001-20	8,85% (R\$ 22.103,8750)
13/12/2024 09:06:36	03.979.462/0001-90	8,86% (R\$ 22.101,4500)
13/12/2024 09:07:56	10.693.634/0001-20	8,88% (R\$ 22.096,6000)
13/12/2024 09:07:56	21.361.136/0001-05	8,87% (R\$ 22.099,0250)
13/12/2024 09:08:01	03.979.462/0001-90	8,89% (R\$ 22.094,1750)
13/12/2024 09:08:39	10.693.634/0001-20	9,90% (R\$ 21.849,2500)
13/12/2024 09:08:42	03.979.462/0001-90	9,91% (R\$ 21.846,8250)
13/12/2024 09:10:19	21.361.136/0001-05	9,92% (R\$ 21.844,4000)
13/12/2024 09:10:27	03.979.462/0001-90	9,93% (R\$ 21.841,9750)
13/12/2024 09:11:10	10.693.634/0001-20	9,94% (R\$ 21.839,5500)
13/12/2024 09:11:18	03.979.462/0001-90	9,95% (R\$ 21.837,1250)
13/12/2024 09:11:45	10.693.634/0001-20	10,00% (R\$ 21.825,0000)
13/12/2024 09:11:52	03.979.462/0001-90	10,01% (R\$ 21.822,5750)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 09:13:04	10.693.634/0001-20	10,02% (R\$ 21.820,1500)
13/12/2024 09:13:11	03.979.462/0001-90	10,03% (R\$ 21.817,7250)
13/12/2024 09:13:22	21.361.136/0001-05	10,04% (R\$ 21.815,3000)
13/12/2024 09:13:27	03.979.462/0001-90	10,05% (R\$ 21.812,8750)
13/12/2024 09:14:32	10.693.634/0001-20	10,06% (R\$ 21.810,4500)
13/12/2024 09:14:40	03.979.462/0001-90	10,07% (R\$ 21.808,0250)
13/12/2024 09:15:15	10.693.634/0001-20	10,08% (R\$ 21.805,6000)
13/12/2024 09:15:20	03.979.462/0001-90	10,09% (R\$ 21.803,1750)
13/12/2024 09:15:59	21.361.136/0001-05	10,08% (R\$ 21.805,6000)
13/12/2024 09:16:06	21.361.136/0001-05	10,10% (R\$ 21.800,7500)
13/12/2024 09:16:10	03.979.462/0001-90	10,11% (R\$ 21.798,3250)
13/12/2024 09:16:18	10.693.634/0001-20	10,10% (R\$ 21.800,7500)
13/12/2024 09:16:58	10.693.634/0001-20	10,12% (R\$ 21.795,9000)
13/12/2024 09:17:04	03.979.462/0001-90	10,13% (R\$ 21.793,4750)
13/12/2024 09:18:19	21.361.136/0001-05	10,14% (R\$ 21.791,0500)
13/12/2024 09:18:28	03.979.462/0001-90	10,15% (R\$ 21.788,6250)
13/12/2024 09:19:40	21.361.136/0001-05	10,16% (R\$ 21.786,2000)
13/12/2024 09:19:52	03.979.462/0001-90	10,17% (R\$ 21.783,7750)
13/12/2024 09:19:59	10.693.634/0001-20	10,16% (R\$ 21.786,2000)
13/12/2024 09:21:09	10.693.634/0001-20	10,18% (R\$ 21.781,3500)

13/12/2024 09:21:13	03.979.462/0001-90	10,19% (R\$ 21.778,9250)
13/12/2024 09:22:27	21.361.136/0001-05	10,20% (R\$ 21.776,5000)
13/12/2024 09:22:35	03.979.462/0001-90	10,21% (R\$ 21.774,0750)
13/12/2024 09:23:50	21.361.136/0001-05	10,22% (R\$ 21.771,6500)
13/12/2024 09:23:53	03.979.462/0001-90	10,23% (R\$ 21.769,2250)
13/12/2024 09:24:00	21.361.136/0001-05	10,24% (R\$ 21.766,8000)
13/12/2024 09:24:07	03.979.462/0001-90	10,25% (R\$ 21.764,3750)
13/12/2024 09:25:07	10.693.634/0001-20	10,26% (R\$ 21.761,9500)
13/12/2024 09:25:11	21.361.136/0001-05	10,27% (R\$ 21.759,5250)
13/12/2024 09:25:21	03.979.462/0001-90	10,28% (R\$ 21.757,1000)
13/12/2024 09:26:25	10.693.634/0001-20	10,29% (R\$ 21.754,6750)
13/12/2024 09:26:57	03.979.462/0001-90	10,30% (R\$ 21.752,2500)
13/12/2024 09:28:02	10.693.634/0001-20	10,31% (R\$ 21.749,8250)
13/12/2024 09:28:20	03.979.462/0001-90	10,32% (R\$ 21.747,4000)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 09:29:14	10.693.634/0001-20	10,33% (R\$ 21.744,9750)
13/12/2024 09:29:30	03.979.462/0001-90	10,34% (R\$ 21.742,5500)
13/12/2024 09:30:27	21.361.136/0001-05	10,35% (R\$ 21.740,1250)
13/12/2024 09:30:41	10.693.634/0001-20	10,36% (R\$ 21.737,7000)
13/12/2024 09:30:52	03.979.462/0001-90	10,37% (R\$ 21.735,2750)
13/12/2024 09:32:17	21.361.136/0001-05	10,38% (R\$ 21.732,8500)
13/12/2024 09:32:32	03.979.462/0001-90	10,39% (R\$ 21.730,4250)
13/12/2024 09:32:46	10.693.634/0001-20	10,40% (R\$ 21.728,0000)
13/12/2024 09:32:55	03.979.462/0001-90	10,41% (R\$ 21.725,5750)
13/12/2024 09:33:25	10.693.634/0001-20	10,45% (R\$ 21.715,8750)
13/12/2024 09:33:53	03.979.462/0001-90	10,46% (R\$ 21.713,4500)
13/12/2024 09:34:11	10.693.634/0001-20	10,50% (R\$ 21.703,7500)
13/12/2024 09:34:29	03.979.462/0001-90	10,51% (R\$ 21.701,3250)
13/12/2024 09:35:18	10.693.634/0001-20	10,60% (R\$ 21.679,5000)
13/12/2024 09:35:33	03.979.462/0001-90	10,61% (R\$ 21.677,0750)
13/12/2024 09:35:52	10.693.634/0001-20	10,65% (R\$ 21.667,3750)
13/12/2024 09:36:16	03.979.462/0001-90	10,66% (R\$ 21.664,9500)
13/12/2024 09:37:28	21.361.136/0001-05	10,67% (R\$ 21.662,5250)
13/12/2024 09:37:51	10.693.634/0001-20	10,70% (R\$ 21.655,2500)
13/12/2024 09:37:58	03.979.462/0001-90	10,71% (R\$ 21.652,8250)
13/12/2024 09:39:20	21.361.136/0001-05	10,72% (R\$ 21.650,4000)
13/12/2024 09:39:42	03.979.462/0001-90	10,73% (R\$ 21.647,9750)
13/12/2024 09:41:07	21.361.136/0001-05	10,74% (R\$ 21.645,5500)
13/12/2024 09:41:11	03.979.462/0001-90	10,75% (R\$ 21.643,1250)
13/12/2024 09:41:57	10.693.634/0001-20	10,80% (R\$ 21.631,0000)
13/12/2024 09:42:04	03.979.462/0001-90	10,81% (R\$ 21.628,5750)
13/12/2024 09:42:11	10.693.634/0001-20	10,85% (R\$ 21.618,8750)
13/12/2024 09:42:14	03.979.462/0001-90	10,86% (R\$ 21.616,4500)
13/12/2024 09:42:24	10.693.634/0001-20	10,90% (R\$ 21.606,7500)
13/12/2024 09:42:28	03.979.462/0001-90	10,91% (R\$ 21.604,3250)
13/12/2024 09:42:56	10.693.634/0001-20	10,95% (R\$ 21.594,6250)
13/12/2024 09:43:00	03.979.462/0001-90	10,96% (R\$ 21.592,2000)
13/12/2024 09:43:14	10.693.634/0001-20	11,00% (R\$ 21.582,5000)
13/12/2024 09:43:19	03.979.462/0001-90	11,01% (R\$ 21.580,0750)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 09:43:31	10.693.634/0001-20	11,05% (R\$ 21.570,3750)
13/12/2024 09:43:42	03.979.462/0001-90	11,06% (R\$ 21.567,9500)
13/12/2024 09:44:05	10.693.634/0001-20	11,08% (R\$ 21.563,1000)
13/12/2024 09:44:33	03.979.462/0001-90	11,09% (R\$ 21.560,6750)
13/12/2024 09:45:01	10.693.634/0001-20	11,10% (R\$ 21.558,2500)
13/12/2024 09:45:11	03.979.462/0001-90	11,11% (R\$ 21.555,8250)
13/12/2024 09:45:20	10.693.634/0001-20	11,15% (R\$ 21.546,1250)
13/12/2024 09:45:27	03.979.462/0001-90	11,16% (R\$ 21.543,7000)
13/12/2024 09:45:51	10.693.634/0001-20	11,20% (R\$ 21.534,0000)
13/12/2024 09:46:01	03.979.462/0001-90	11,21% (R\$ 21.531,5750)
13/12/2024 09:46:21	10.693.634/0001-20	11,25% (R\$ 21.521,8750)
13/12/2024 09:46:39	03.979.462/0001-90	11,26% (R\$ 21.519,4500)
13/12/2024 09:47:12	10.693.634/0001-20	11,30% (R\$ 21.509,7500)

13/12/2024 09:47:17	03.979.462/0001-90	11,31% (R\$ 21.507,3250)
13/12/2024 09:47:45	10.693.634/0001-20	11,35% (R\$ 21.497,6250)
13/12/2024 09:47:49	03.979.462/0001-90	11,36% (R\$ 21.495,2000)
13/12/2024 09:48:30	10.693.634/0001-20	11,38% (R\$ 21.490,3500)
13/12/2024 09:48:49	03.979.462/0001-90	11,39% (R\$ 21.487,9250)
13/12/2024 09:49:14	10.693.634/0001-20	11,45% (R\$ 21.473,3750)
13/12/2024 09:49:41	03.979.462/0001-90	11,46% (R\$ 21.470,9500)
13/12/2024 09:49:50	10.693.634/0001-20	11,50% (R\$ 21.461,2500)
13/12/2024 09:50:23	03.979.462/0001-90	11,51% (R\$ 21.458,8250)
13/12/2024 09:50:30	10.693.634/0001-20	11,55% (R\$ 21.449,1250)
13/12/2024 09:50:33	03.979.462/0001-90	11,56% (R\$ 21.446,7000)
13/12/2024 09:50:51	10.693.634/0001-20	11,60% (R\$ 21.437,0000)
13/12/2024 09:51:30	03.979.462/0001-90	11,61% (R\$ 21.434,5750)
13/12/2024 09:51:44	10.693.634/0001-20	11,65% (R\$ 21.424,8750)
13/12/2024 09:51:54	03.979.462/0001-90	11,66% (R\$ 21.422,4500)
13/12/2024 09:52:03	10.693.634/0001-20	11,70% (R\$ 21.412,7500)
13/12/2024 09:52:40	03.979.462/0001-90	11,71% (R\$ 21.410,3250)
13/12/2024 09:52:44	10.693.634/0001-20	11,75% (R\$ 21.400,6250)
13/12/2024 09:52:48	03.979.462/0001-90	11,76% (R\$ 21.398,2000)
13/12/2024 09:52:59	10.693.634/0001-20	11,80% (R\$ 21.388,5000)
13/12/2024 09:53:10	03.979.462/0001-90	11,81% (R\$ 21.386,0750)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 09:53:17	10.693.634/0001-20	11,85% (R\$ 21.376,3750)
13/12/2024 09:53:30	03.979.462/0001-90	11,86% (R\$ 21.373,9500)
13/12/2024 09:54:05	10.693.634/0001-20	11,90% (R\$ 21.364,2500)
13/12/2024 09:54:08	03.979.462/0001-90	11,91% (R\$ 21.361,8250)
13/12/2024 09:54:18	10.693.634/0001-20	11,95% (R\$ 21.352,1250)
13/12/2024 09:54:30	03.979.462/0001-90	11,96% (R\$ 21.349,7000)
13/12/2024 09:54:36	10.693.634/0001-20	11,99% (R\$ 21.342,4250)
13/12/2024 09:54:48	03.979.462/0001-90	12,00% (R\$ 21.340,0000)
13/12/2024 09:54:54	10.693.634/0001-20	12,05% (R\$ 21.327,8750)
13/12/2024 09:55:22	03.979.462/0001-90	12,06% (R\$ 21.325,4500)
13/12/2024 09:55:53	10.693.634/0001-20	12,10% (R\$ 21.315,7500)
13/12/2024 09:56:00	03.979.462/0001-90	12,11% (R\$ 21.313,3250)
13/12/2024 09:56:37	10.693.634/0001-20	12,15% (R\$ 21.303,6250)
13/12/2024 09:56:40	03.979.462/0001-90	12,16% (R\$ 21.301,2000)
13/12/2024 09:56:51	10.693.634/0001-20	12,20% (R\$ 21.291,5000)
13/12/2024 09:56:57	03.979.462/0001-90	12,21% (R\$ 21.289,0750)
13/12/2024 09:57:05	10.693.634/0001-20	12,25% (R\$ 21.279,3750)
13/12/2024 09:57:23	03.979.462/0001-90	12,26% (R\$ 21.276,9500)
13/12/2024 09:57:34	10.693.634/0001-20	12,30% (R\$ 21.267,2500)
13/12/2024 09:57:47	03.979.462/0001-90	12,31% (R\$ 21.264,8250)
13/12/2024 09:57:52	10.693.634/0001-20	12,35% (R\$ 21.255,1250)
13/12/2024 09:58:05	03.979.462/0001-90	12,36% (R\$ 21.252,7000)
13/12/2024 09:58:16	10.693.634/0001-20	12,40% (R\$ 21.243,0000)
13/12/2024 09:58:26	03.979.462/0001-90	12,41% (R\$ 21.240,5750)
13/12/2024 09:59:22	10.693.634/0001-20	12,45% (R\$ 21.230,8750)
13/12/2024 09:59:26	03.979.462/0001-90	12,46% (R\$ 21.228,4500)
13/12/2024 09:59:38	10.693.634/0001-20	12,50% (R\$ 21.218,7500)
13/12/2024 09:59:45	03.979.462/0001-90	12,51% (R\$ 21.216,3250)
13/12/2024 09:59:56	10.693.634/0001-20	12,55% (R\$ 21.206,6250)
13/12/2024 10:00:05	03.979.462/0001-90	12,56% (R\$ 21.204,2000)
13/12/2024 10:00:14	10.693.634/0001-20	12,60% (R\$ 21.194,5000)
13/12/2024 10:00:26	03.979.462/0001-90	12,61% (R\$ 21.192,0750)
13/12/2024 10:00:32	10.693.634/0001-20	12,65% (R\$ 21.182,3750)
13/12/2024 10:00:56	03.979.462/0001-90	12,66% (R\$ 21.179,9500)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:01:12	10.693.634/0001-20	12,70% (R\$ 21.170,2500)
13/12/2024 10:01:20	03.979.462/0001-90	12,71% (R\$ 21.167,8250)
13/12/2024 10:01:54	10.693.634/0001-20	12,75% (R\$ 21.158,1250)
13/12/2024 10:01:59	03.979.462/0001-90	12,76% (R\$ 21.155,7000)
13/12/2024 10:02:10	10.693.634/0001-20	12,80% (R\$ 21.146,0000)
13/12/2024 10:02:28	03.979.462/0001-90	12,81% (R\$ 21.143,5750)

13/12/2024 10:02:38	10.693.634/0001-20	12,85% (R\$ 21.133,8750)
13/12/2024 10:02:49	03.979.462/0001-90	12,86% (R\$ 21.131,4500)
13/12/2024 10:03:32	10.693.634/0001-20	12,90% (R\$ 21.121,7500)
13/12/2024 10:03:40	03.979.462/0001-90	12,91% (R\$ 21.119,3250)
13/12/2024 10:03:51	10.693.634/0001-20	12,95% (R\$ 21.109,6250)
13/12/2024 10:04:08	03.979.462/0001-90	12,96% (R\$ 21.107,2000)
13/12/2024 10:04:15	10.693.634/0001-20	13,00% (R\$ 21.097,5000)
13/12/2024 10:04:28	03.979.462/0001-90	13,01% (R\$ 21.095,0750)
13/12/2024 10:05:08	10.693.634/0001-20	13,05% (R\$ 21.085,3750)
13/12/2024 10:05:38	03.979.462/0001-90	13,06% (R\$ 21.082,9500)
13/12/2024 10:05:45	10.693.634/0001-20	13,10% (R\$ 21.073,2500)
13/12/2024 10:05:55	03.979.462/0001-90	13,11% (R\$ 21.070,8250)
13/12/2024 10:06:04	10.693.634/0001-20	13,15% (R\$ 21.061,1250)
13/12/2024 10:06:28	03.979.462/0001-90	13,16% (R\$ 21.058,7000)
13/12/2024 10:06:40	10.693.634/0001-20	13,20% (R\$ 21.049,0000)
13/12/2024 10:06:50	03.979.462/0001-90	13,21% (R\$ 21.046,5750)
13/12/2024 10:06:57	10.693.634/0001-20	13,25% (R\$ 21.036,8750)
13/12/2024 10:07:16	03.979.462/0001-90	13,26% (R\$ 21.034,4500)
13/12/2024 10:07:23	10.693.634/0001-20	13,30% (R\$ 21.024,7500)
13/12/2024 10:07:23	21.361.136/0001-05	13,27% (R\$ 21.032,0250)
13/12/2024 10:07:39	03.979.462/0001-90	13,31% (R\$ 21.022,3250)
13/12/2024 10:08:23	10.693.634/0001-20	13,35% (R\$ 21.012,6250)
13/12/2024 10:08:28	03.979.462/0001-90	13,36% (R\$ 21.010,2000)
13/12/2024 10:08:33	10.693.634/0001-20	13,40% (R\$ 21.000,5000)
13/12/2024 10:08:42	03.979.462/0001-90	13,41% (R\$ 20.998,0750)
13/12/2024 10:08:54	10.693.634/0001-20	13,45% (R\$ 20.988,3750)
13/12/2024 10:09:18	03.979.462/0001-90	13,46% (R\$ 20.985,9500)
13/12/2024 10:09:25	10.693.634/0001-20	13,50% (R\$ 20.976,2500)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:09:46	03.979.462/0001-90	13,51% (R\$ 20.973,8250)
13/12/2024 10:10:53	10.693.634/0001-20	13,55% (R\$ 20.964,1250)
13/12/2024 10:11:01	03.979.462/0001-90	13,56% (R\$ 20.961,7000)
13/12/2024 10:11:30	10.693.634/0001-20	13,60% (R\$ 20.952,0000)
13/12/2024 10:11:51	03.979.462/0001-90	13,61% (R\$ 20.949,5750)
13/12/2024 10:12:18	10.693.634/0001-20	13,65% (R\$ 20.939,8750)
13/12/2024 10:12:32	03.979.462/0001-90	13,66% (R\$ 20.937,4500)
13/12/2024 10:12:52	10.693.634/0001-20	13,70% (R\$ 20.927,7500)
13/12/2024 10:12:58	03.979.462/0001-90	13,71% (R\$ 20.925,3250)
13/12/2024 10:13:24	10.693.634/0001-20	13,75% (R\$ 20.915,6250)
13/12/2024 10:13:29	03.979.462/0001-90	13,76% (R\$ 20.913,2000)
13/12/2024 10:13:56	10.693.634/0001-20	13,80% (R\$ 20.903,5000)
13/12/2024 10:14:22	03.979.462/0001-90	13,81% (R\$ 20.901,0750)
13/12/2024 10:14:47	10.693.634/0001-20	13,85% (R\$ 20.891,3750)
13/12/2024 10:15:22	03.979.462/0001-90	13,86% (R\$ 20.888,9500)
13/12/2024 10:15:27	21.361.136/0001-05	13,87% (R\$ 20.886,5250)
13/12/2024 10:15:36	03.979.462/0001-90	13,88% (R\$ 20.884,1000)
13/12/2024 10:15:39	10.693.634/0001-20	13,90% (R\$ 20.879,2500)
13/12/2024 10:15:44	03.979.462/0001-90	14,00% (R\$ 20.855,0000)
13/12/2024 10:16:14	10.693.634/0001-20	14,10% (R\$ 20.830,7500)
13/12/2024 10:16:40	03.979.462/0001-90	14,11% (R\$ 20.828,3250)
13/12/2024 10:16:47	10.693.634/0001-20	14,15% (R\$ 20.818,6250)
13/12/2024 10:17:18	03.979.462/0001-90	14,16% (R\$ 20.816,2000)
13/12/2024 10:17:40	10.693.634/0001-20	14,20% (R\$ 20.806,5000)
13/12/2024 10:17:46	03.979.462/0001-90	14,21% (R\$ 20.804,0750)
13/12/2024 10:18:15	10.693.634/0001-20	14,30% (R\$ 20.782,2500)
13/12/2024 10:18:18	03.979.462/0001-90	14,31% (R\$ 20.779,8250)
13/12/2024 10:18:33	10.693.634/0001-20	14,35% (R\$ 20.770,1250)
13/12/2024 10:19:14	03.979.462/0001-90	14,36% (R\$ 20.767,7000)
13/12/2024 10:19:29	10.693.634/0001-20	14,50% (R\$ 20.733,7500)
13/12/2024 10:20:22	21.361.136/0001-05	14,60% (R\$ 20.709,5000)
13/12/2024 10:20:26	03.979.462/0001-90	14,61% (R\$ 20.707,0750)
13/12/2024 10:20:50	10.693.634/0001-20	14,65% (R\$ 20.697,3750)
13/12/2024 10:21:01	03.979.462/0001-90	14,66% (R\$ 20.694,9500)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:21:18	10.693.634/0001-20	14,70% (R\$ 20.685,2500)
13/12/2024 10:21:22	03.979.462/0001-90	14,71% (R\$ 20.682,8250)
13/12/2024 10:21:47	10.693.634/0001-20	14,75% (R\$ 20.673,1250)
13/12/2024 10:21:59	03.979.462/0001-90	14,76% (R\$ 20.670,7000)
13/12/2024 10:22:09	10.693.634/0001-20	14,80% (R\$ 20.661,0000)
13/12/2024 10:22:22	03.979.462/0001-90	14,81% (R\$ 20.658,5750)
13/12/2024 10:23:10	10.693.634/0001-20	14,85% (R\$ 20.648,8750)
13/12/2024 10:23:19	03.979.462/0001-90	14,86% (R\$ 20.646,4500)
13/12/2024 10:23:46	10.693.634/0001-20	14,90% (R\$ 20.636,7500)
13/12/2024 10:23:55	03.979.462/0001-90	14,87% (R\$ 20.644,0250)
13/12/2024 10:23:58	03.979.462/0001-90	15,00% (R\$ 20.612,5000)
13/12/2024 10:24:08	10.693.634/0001-20	15,05% (R\$ 20.600,3750)
13/12/2024 10:24:12	03.979.462/0001-90	15,06% (R\$ 20.597,9500)
13/12/2024 10:24:21	10.693.634/0001-20	15,10% (R\$ 20.588,2500)
13/12/2024 10:24:35	03.979.462/0001-90	15,11% (R\$ 20.585,8250)
13/12/2024 10:24:50	10.693.634/0001-20	15,15% (R\$ 20.576,1250)
13/12/2024 10:24:53	03.979.462/0001-90	15,16% (R\$ 20.573,7000)
13/12/2024 10:25:31	10.693.634/0001-20	15,20% (R\$ 20.564,0000)
13/12/2024 10:25:35	03.979.462/0001-90	15,21% (R\$ 20.561,5750)
13/12/2024 10:25:58	10.693.634/0001-20	15,25% (R\$ 20.551,8750)
13/12/2024 10:26:07	03.979.462/0001-90	15,26% (R\$ 20.549,4500)
13/12/2024 10:26:14	10.693.634/0001-20	15,30% (R\$ 20.539,7500)
13/12/2024 10:26:25	03.979.462/0001-90	15,31% (R\$ 20.537,3250)
13/12/2024 10:26:33	10.693.634/0001-20	15,35% (R\$ 20.527,6250)
13/12/2024 10:26:53	03.979.462/0001-90	15,36% (R\$ 20.525,2000)
13/12/2024 10:27:03	10.693.634/0001-20	15,40% (R\$ 20.515,5000)
13/12/2024 10:27:17	03.979.462/0001-90	15,41% (R\$ 20.513,0750)
13/12/2024 10:27:49	10.693.634/0001-20	15,50% (R\$ 20.491,2500)
13/12/2024 10:27:54	03.979.462/0001-90	15,51% (R\$ 20.488,8250)
13/12/2024 10:28:25	10.693.634/0001-20	15,60% (R\$ 20.467,0000)
13/12/2024 10:28:37	21.361.136/0001-05	15,42% (R\$ 20.510,6500)
13/12/2024 10:28:45	03.979.462/0001-90	15,61% (R\$ 20.464,5750)
13/12/2024 10:29:00	10.693.634/0001-20	15,65% (R\$ 20.454,8750)
13/12/2024 10:29:06	03.979.462/0001-90	15,66% (R\$ 20.452,4500)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:29:21	10.693.634/0001-20	15,70% (R\$ 20.442,7500)
13/12/2024 10:29:38	03.979.462/0001-90	15,71% (R\$ 20.440,3250)
13/12/2024 10:29:45	10.693.634/0001-20	15,75% (R\$ 20.430,6250)
13/12/2024 10:30:01	03.979.462/0001-90	15,76% (R\$ 20.428,2000)
13/12/2024 10:30:47	10.693.634/0001-20	15,80% (R\$ 20.418,5000)
13/12/2024 10:30:58	03.979.462/0001-90	15,81% (R\$ 20.416,0750)
13/12/2024 10:31:24	10.693.634/0001-20	16,00% (R\$ 20.370,0000)
13/12/2024 10:31:33	03.979.462/0001-90	16,01% (R\$ 20.367,5750)
13/12/2024 10:31:42	10.693.634/0001-20	16,10% (R\$ 20.345,7500)
13/12/2024 10:31:51	03.979.462/0001-90	16,11% (R\$ 20.343,3250)
13/12/2024 10:32:07	10.693.634/0001-20	16,20% (R\$ 20.321,5000)
13/12/2024 10:32:13	03.979.462/0001-90	16,21% (R\$ 20.319,0750)
13/12/2024 10:32:41	10.693.634/0001-20	16,25% (R\$ 20.309,3750)
13/12/2024 10:32:45	03.979.462/0001-90	16,26% (R\$ 20.306,9500)
13/12/2024 10:32:57	10.693.634/0001-20	16,30% (R\$ 20.297,2500)
13/12/2024 10:33:03	03.979.462/0001-90	16,31% (R\$ 20.294,8250)
13/12/2024 10:33:49	10.693.634/0001-20	16,40% (R\$ 20.273,0000)
13/12/2024 10:33:59	03.979.462/0001-90	16,41% (R\$ 20.270,5750)
13/12/2024 10:34:09	10.693.634/0001-20	16,45% (R\$ 20.260,8750)
13/12/2024 10:34:17	03.979.462/0001-90	16,46% (R\$ 20.258,4500)
13/12/2024 10:34:24	21.361.136/0001-05	16,50% (R\$ 20.248,7500)
13/12/2024 10:34:27	03.979.462/0001-90	16,51% (R\$ 20.246,3250)
13/12/2024 10:34:41	10.693.634/0001-20	16,60% (R\$ 20.224,5000)
13/12/2024 10:35:03	03.979.462/0001-90	16,61% (R\$ 20.222,0750)
13/12/2024 10:35:16	10.693.634/0001-20	16,69% (R\$ 20.202,6750)
13/12/2024 10:35:29	03.979.462/0001-90	16,70% (R\$ 20.200,2500)
13/12/2024 10:36:13	10.693.634/0001-20	16,75% (R\$ 20.188,1250)

13/12/2024 10:36:18	03.979.462/0001-90	16,76% (R\$ 20.185,7000)
13/12/2024 10:36:26	21.361.136/0001-05	16,77% (R\$ 20.183,2750)
13/12/2024 10:36:49	03.979.462/0001-90	16,78% (R\$ 20.180,8500)
13/12/2024 10:37:48	21.361.136/0001-05	16,79% (R\$ 20.178,4250)
13/12/2024 10:37:56	03.979.462/0001-90	16,80% (R\$ 20.176,0000)
13/12/2024 10:38:23	10.693.634/0001-20	16,85% (R\$ 20.163,8750)
13/12/2024 10:38:30	03.979.462/0001-90	16,86% (R\$ 20.161,4500)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:38:34	10.693.634/0001-20	16,90% (R\$ 20.151,7500)
13/12/2024 10:39:06	03.979.462/0001-90	16,91% (R\$ 20.149,3250)
13/12/2024 10:39:12	10.693.634/0001-20	16,95% (R\$ 20.139,6250)
13/12/2024 10:39:33	03.979.462/0001-90	16,97% (R\$ 20.134,7750)
13/12/2024 10:39:40	10.693.634/0001-20	17,00% (R\$ 20.127,5000)
13/12/2024 10:39:46	03.979.462/0001-90	17,01% (R\$ 20.125,0750)
13/12/2024 10:39:53	10.693.634/0001-20	17,05% (R\$ 20.115,3750)
13/12/2024 10:39:59	21.361.136/0001-05	17,06% (R\$ 20.112,9500)
13/12/2024 10:40:03	10.693.634/0001-20	17,10% (R\$ 20.103,2500)
13/12/2024 10:40:09	03.979.462/0001-90	17,11% (R\$ 20.100,8250)
13/12/2024 10:40:30	21.361.136/0001-05	17,12% (R\$ 20.098,4000)
13/12/2024 10:40:36	03.979.462/0001-90	17,13% (R\$ 20.095,9750)
13/12/2024 10:41:02	21.361.136/0001-05	17,14% (R\$ 20.093,5500)
13/12/2024 10:41:06	10.693.634/0001-20	17,18% (R\$ 20.083,8500)
13/12/2024 10:41:20	03.979.462/0001-90	17,19% (R\$ 20.081,4250)
13/12/2024 10:41:24	10.693.634/0001-20	17,20% (R\$ 20.079,0000)
13/12/2024 10:41:41	03.979.462/0001-90	17,21% (R\$ 20.076,5750)
13/12/2024 10:41:48	10.693.634/0001-20	17,25% (R\$ 20.066,8750)
13/12/2024 10:42:01	21.361.136/0001-05	17,26% (R\$ 20.064,4500)
13/12/2024 10:42:14	03.979.462/0001-90	17,27% (R\$ 20.062,0250)
13/12/2024 10:42:18	10.693.634/0001-20	17,30% (R\$ 20.054,7500)
13/12/2024 10:42:29	03.979.462/0001-90	17,31% (R\$ 20.052,3250)
13/12/2024 10:42:45	21.361.136/0001-05	17,32% (R\$ 20.049,9000)
13/12/2024 10:42:55	03.979.462/0001-90	17,33% (R\$ 20.047,4750)
13/12/2024 10:43:23	10.693.634/0001-20	17,35% (R\$ 20.042,6250)
13/12/2024 10:43:27	03.979.462/0001-90	17,36% (R\$ 20.040,2000)
13/12/2024 10:43:39	10.693.634/0001-20	17,40% (R\$ 20.030,5000)
13/12/2024 10:43:45	21.361.136/0001-05	17,45% (R\$ 20.018,3750)
13/12/2024 10:43:53	10.693.634/0001-20	17,50% (R\$ 20.006,2500)
13/12/2024 10:43:53	03.979.462/0001-90	17,46% (R\$ 20.015,9500)
13/12/2024 10:43:58	03.979.462/0001-90	17,51% (R\$ 20.003,8250)
13/12/2024 10:44:05	10.693.634/0001-20	17,55% (R\$ 19.994,1250)
13/12/2024 10:44:21	03.979.462/0001-90	17,56% (R\$ 19.991,7000)
13/12/2024 10:44:31	10.693.634/0001-20	17,60% (R\$ 19.982,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:44:37	21.361.136/0001-05	17,61% (R\$ 19.979,5750)
13/12/2024 10:44:46	03.979.462/0001-90	17,62% (R\$ 19.977,1500)
13/12/2024 10:45:00	10.693.634/0001-20	17,65% (R\$ 19.969,8750)
13/12/2024 10:45:11	03.979.462/0001-90	17,66% (R\$ 19.967,4500)
13/12/2024 10:45:19	10.693.634/0001-20	17,70% (R\$ 19.957,7500)
13/12/2024 10:45:23	03.979.462/0001-90	17,71% (R\$ 19.955,3250)
13/12/2024 10:45:31	21.361.136/0001-05	17,72% (R\$ 19.952,9000)
13/12/2024 10:45:38	03.979.462/0001-90	17,73% (R\$ 19.950,4750)
13/12/2024 10:45:58	10.693.634/0001-20	17,75% (R\$ 19.945,6250)
13/12/2024 10:46:04	03.979.462/0001-90	17,76% (R\$ 19.943,2000)
13/12/2024 10:46:11	10.693.634/0001-20	17,80% (R\$ 19.933,5000)
13/12/2024 10:46:17	03.979.462/0001-90	17,81% (R\$ 19.931,0750)
13/12/2024 10:46:30	10.693.634/0001-20	17,85% (R\$ 19.921,3750)
13/12/2024 10:46:44	03.979.462/0001-90	17,86% (R\$ 19.918,9500)
13/12/2024 10:46:54	10.693.634/0001-20	17,90% (R\$ 19.909,2500)

13/12/2024 10:47:03	03.979.462/0001-90	17,91% (R\$ 19.906,8250)
13/12/2024 10:47:12	10.693.634/0001-20	17,95% (R\$ 19.897,1250)
13/12/2024 10:47:21	03.979.462/0001-90	17,97% (R\$ 19.892,2750)
13/12/2024 10:47:23	21.361.136/0001-05	18,00% (R\$ 19.885,0000)
13/12/2024 10:47:28	10.693.634/0001-20	18,05% (R\$ 19.872,8750)
13/12/2024 10:47:34	03.979.462/0001-90	18,06% (R\$ 19.870,4500)
13/12/2024 10:47:57	10.693.634/0001-20	18,10% (R\$ 19.860,7500)
13/12/2024 10:48:08	21.361.136/0001-05	18,11% (R\$ 19.858,3250)
13/12/2024 10:48:25	03.979.462/0001-90	18,12% (R\$ 19.855,9000)
13/12/2024 10:48:31	10.693.634/0001-20	18,15% (R\$ 19.848,6250)
13/12/2024 10:48:37	03.979.462/0001-90	18,16% (R\$ 19.846,2000)
13/12/2024 10:48:39	21.361.136/0001-05	18,17% (R\$ 19.843,7750)
13/12/2024 10:48:46	10.693.634/0001-20	18,20% (R\$ 19.836,5000)
13/12/2024 10:48:52	03.979.462/0001-90	18,21% (R\$ 19.834,0750)
13/12/2024 10:49:03	10.693.634/0001-20	18,25% (R\$ 19.824,3750)
13/12/2024 10:49:12	03.979.462/0001-90	18,26% (R\$ 19.821,9500)
13/12/2024 10:49:18	10.693.634/0001-20	18,30% (R\$ 19.812,2500)
13/12/2024 10:49:24	21.361.136/0001-05	18,32% (R\$ 19.807,4000)
13/12/2024 10:49:36	10.693.634/0001-20	18,35% (R\$ 19.800,1250)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:49:39	03.979.462/0001-90	18,36% (R\$ 19.797,7000)
13/12/2024 10:49:49	10.693.634/0001-20	18,40% (R\$ 19.788,0000)
13/12/2024 10:49:54	21.361.136/0001-05	18,41% (R\$ 19.785,5750)
13/12/2024 10:50:00	10.693.634/0001-20	18,45% (R\$ 19.775,8750)
13/12/2024 10:50:05	03.979.462/0001-90	18,46% (R\$ 19.773,4500)
13/12/2024 10:50:24	21.361.136/0001-05	18,47% (R\$ 19.771,0250)
13/12/2024 10:50:25	10.693.634/0001-20	18,50% (R\$ 19.763,7500)
13/12/2024 10:50:31	03.979.462/0001-90	18,51% (R\$ 19.761,3250)
13/12/2024 10:50:37	10.693.634/0001-20	18,55% (R\$ 19.751,6250)
13/12/2024 10:50:47	21.361.136/0001-05	18,56% (R\$ 19.749,2000)
13/12/2024 10:50:53	10.693.634/0001-20	18,60% (R\$ 19.739,5000)
13/12/2024 10:50:58	03.979.462/0001-90	18,61% (R\$ 19.737,0750)
13/12/2024 10:51:03	10.693.634/0001-20	18,65% (R\$ 19.727,3750)
13/12/2024 10:51:07	03.979.462/0001-90	18,66% (R\$ 19.724,9500)
13/12/2024 10:51:31	10.693.634/0001-20	18,70% (R\$ 19.715,2500)
13/12/2024 10:51:46	03.979.462/0001-90	18,71% (R\$ 19.712,8250)
13/12/2024 10:51:51	10.693.634/0001-20	18,75% (R\$ 19.703,1250)
13/12/2024 10:52:05	21.361.136/0001-05	18,76% (R\$ 19.700,7000)
13/12/2024 10:52:12	03.979.462/0001-90	18,80% (R\$ 19.691,0000)
13/12/2024 10:52:36	10.693.634/0001-20	18,85% (R\$ 19.678,8750)
13/12/2024 10:52:49	03.979.462/0001-90	18,86% (R\$ 19.676,4500)
13/12/2024 10:53:05	10.693.634/0001-20	18,90% (R\$ 19.666,7500)
13/12/2024 10:53:12	03.979.462/0001-90	18,91% (R\$ 19.664,3250)
13/12/2024 10:53:19	10.693.634/0001-20	18,95% (R\$ 19.654,6250)
13/12/2024 10:53:26	21.361.136/0001-05	18,96% (R\$ 19.652,2000)
13/12/2024 10:53:42	03.979.462/0001-90	18,97% (R\$ 19.649,7750)
13/12/2024 10:53:51	10.693.634/0001-20	19,00% (R\$ 19.642,5000)
13/12/2024 10:54:01	21.361.136/0001-05	19,01% (R\$ 19.640,0750)
13/12/2024 10:54:08	03.979.462/0001-90	19,02% (R\$ 19.637,6500)
13/12/2024 10:54:11	10.693.634/0001-20	19,05% (R\$ 19.630,3750)
13/12/2024 10:54:32	21.361.136/0001-05	19,06% (R\$ 19.627,9500)
13/12/2024 10:54:38	03.979.462/0001-90	19,07% (R\$ 19.625,5250)
13/12/2024 10:54:46	10.693.634/0001-20	19,10% (R\$ 19.618,2500)
13/12/2024 10:54:54	03.979.462/0001-90	19,11% (R\$ 19.615,8250)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:55:01	10.693.634/0001-20	19,15% (R\$ 19.606,1250)
13/12/2024 10:55:10	03.979.462/0001-90	19,16% (R\$ 19.603,7000)
13/12/2024 10:55:15	10.693.634/0001-20	19,20% (R\$ 19.594,0000)
13/12/2024 10:55:20	21.361.136/0001-05	19,21% (R\$ 19.591,5750)
13/12/2024 10:55:36	03.979.462/0001-90	19,22% (R\$ 19.589,1500)
13/12/2024 10:55:39	10.693.634/0001-20	19,25% (R\$ 19.581,8750)
13/12/2024 10:55:52	03.979.462/0001-90	19,26% (R\$ 19.579,4500)
13/12/2024 10:56:05	10.693.634/0001-20	19,30% (R\$ 19.569,7500)

13/12/2024 10:56:15	21.361.136/0001-05	19,31% (R\$ 19.567,3250)
13/12/2024 10:56:21	03.979.462/0001-90	19,32% (R\$ 19.564,9000)
13/12/2024 10:56:25	10.693.634/0001-20	19,35% (R\$ 19.557,6250)
13/12/2024 10:57:02	21.361.136/0001-05	19,36% (R\$ 19.555,2000)
13/12/2024 10:57:06	03.979.462/0001-90	19,37% (R\$ 19.552,7750)
13/12/2024 10:57:08	10.693.634/0001-20	19,40% (R\$ 19.545,5000)
13/12/2024 10:57:20	03.979.462/0001-90	19,41% (R\$ 19.543,0750)
13/12/2024 10:57:33	21.361.136/0001-05	19,50% (R\$ 19.521,2500)
13/12/2024 10:57:45	03.979.462/0001-90	19,51% (R\$ 19.518,8250)
13/12/2024 10:58:14	21.361.136/0001-05	19,80% (R\$ 19.448,5000)
13/12/2024 10:58:18	10.693.634/0001-20	19,55% (R\$ 19.509,1250)
13/12/2024 10:58:19	03.979.462/0001-90	19,81% (R\$ 19.446,0750)
13/12/2024 10:58:22	21.361.136/0001-05	19,90% (R\$ 19.424,2500)
13/12/2024 10:58:28	03.979.462/0001-90	19,91% (R\$ 19.421,8250)
13/12/2024 10:58:32	10.693.634/0001-20	19,95% (R\$ 19.412,1250)
13/12/2024 10:58:45	21.361.136/0001-05	19,98% (R\$ 19.404,8500)
13/12/2024 10:58:56	03.979.462/0001-90	20,00% (R\$ 19.400,0000)
13/12/2024 10:59:07	10.693.634/0001-20	20,05% (R\$ 19.387,8750)
13/12/2024 10:59:14	03.979.462/0001-90	20,06% (R\$ 19.385,4500)
13/12/2024 11:00:34	21.361.136/0001-05	20,07% (R\$ 19.383,0250)
13/12/2024 11:00:40	03.979.462/0001-90	20,08% (R\$ 19.380,6000)
13/12/2024 11:01:02	21.361.136/0001-05	20,09% (R\$ 19.378,1750)
13/12/2024 11:01:30	03.979.462/0001-90	20,10% (R\$ 19.375,7500)
13/12/2024 11:02:05	21.361.136/0001-05	20,11% (R\$ 19.373,3250)
13/12/2024 11:02:25	03.979.462/0001-90	20,12% (R\$ 19.370,9000)
13/12/2024 11:03:15	21.361.136/0001-05	20,15% (R\$ 19.363,6250)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:03:18	10.693.634/0001-20	21,00% (R\$ 19.157,5000)
13/12/2024 11:03:19	03.979.462/0001-90	20,16% (R\$ 19.361,2000)
13/12/2024 11:03:22	03.979.462/0001-90	22,00% (R\$ 18.915,0000)
13/12/2024 11:03:43	21.361.136/0001-05	22,01% (R\$ 18.912,5750)
13/12/2024 11:03:47	03.979.462/0001-90	22,02% (R\$ 18.910,1500)
13/12/2024 11:03:50	10.693.634/0001-20	22,50% (R\$ 18.793,7500)
13/12/2024 11:04:16	21.361.136/0001-05	22,51% (R\$ 18.791,3250)
13/12/2024 11:04:22	10.693.634/0001-20	23,00% (R\$ 18.672,5000)
13/12/2024 11:04:23	03.979.462/0001-90	22,52% (R\$ 18.788,9000)
13/12/2024 11:04:28	03.979.462/0001-90	23,01% (R\$ 18.670,0750)
13/12/2024 11:04:43	10.693.634/0001-20	24,00% (R\$ 18.430,0000)
13/12/2024 11:04:53	03.979.462/0001-90	24,01% (R\$ 18.427,5750)
13/12/2024 11:05:00	21.361.136/0001-05	24,02% (R\$ 18.425,1500)
13/12/2024 11:05:15	03.979.462/0001-90	24,03% (R\$ 18.422,7250)
13/12/2024 11:05:45	21.361.136/0001-05	24,50% (R\$ 18.308,7500)
13/12/2024 11:05:57	10.693.634/0001-20	24,60% (R\$ 18.284,5000)
13/12/2024 11:05:57	03.979.462/0001-90	24,51% (R\$ 18.306,3250)
13/12/2024 11:06:00	03.979.462/0001-90	24,62% (R\$ 18.279,6500)
13/12/2024 11:06:15	10.693.634/0001-20	24,65% (R\$ 18.272,3750)
13/12/2024 11:06:22	21.361.136/0001-05	25,70% (R\$ 18.017,7500)
13/12/2024 11:06:32	03.979.462/0001-90	25,71% (R\$ 18.015,3250)
13/12/2024 11:06:57	10.693.634/0001-20	25,75% (R\$ 18.005,6250)
13/12/2024 11:07:08	03.979.462/0001-90	25,76% (R\$ 18.003,2000)
13/12/2024 11:07:25	10.693.634/0001-20	26,00% (R\$ 17.945,0000)
13/12/2024 11:07:30	03.979.462/0001-90	26,01% (R\$ 17.942,5750)
13/12/2024 11:08:36	10.693.634/0001-20	26,02% (R\$ 17.940,1500)
13/12/2024 11:09:21	03.979.462/0001-90	26,03% (R\$ 17.937,7250)
13/12/2024 11:09:25	10.693.634/0001-20	26,05% (R\$ 17.932,8750)
13/12/2024 11:09:36	03.979.462/0001-90	26,06% (R\$ 17.930,4500)
13/12/2024 11:10:27	10.693.634/0001-20	26,10% (R\$ 17.920,7500)
13/12/2024 11:10:33	03.979.462/0001-90	26,11% (R\$ 17.918,3250)
13/12/2024 11:11:23	10.693.634/0001-20	26,12% (R\$ 17.915,9000)
13/12/2024 11:11:46	03.979.462/0001-90	26,13% (R\$ 17.913,4750)
13/12/2024 11:13:03	10.693.634/0001-20	26,15% (R\$ 17.908,6250)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:13:15	03.979.462/0001-90	26,16% (R\$ 17.906,2000)

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 08:30:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 11:15:16	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 03.979.462/0001-90	13/12/2024 16:23:43	Sr. Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Considerando que o item 5 e 6 são objetos iguais (cota principal e exclusiva para ME/EPP), solicito adequação do lance pelo menor valor, sob pena de desclassificação conforme determina a cláusula 10.6 do edital.
pelo participante 03.979.462/0001-90	13/12/2024 16:29:03	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90. A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, tendo informado 30,16% (R\$ 16.936.2000).
Sistema	16/12/2024 09:06:00	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 09:16:00.
Sistema Eventos do Item 5	16/12/2024 10:14:59	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 10:24:59.
Data/Hora	Descrição	
17/12/2024 08:24:55	Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 26,16% (R\$ 17.906,2000), valor negociado: 30,16% (R\$ 16.936,2000).	
17/12/2024 08:24:55	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2024 09:16:00	
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2024 10:24:59	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90090/2024

Às 08:24 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.747/2024, Pregão nº 90090/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de materiais estruturais, hidráulicos, elétricos, de pintura, acabamento, cobertura, ferragem, madeiras, ferramentas e artefatos de cimento, constantes na tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) desonerada

Entrega de propostas: De 03/12/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 13/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 08:31:40	Bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 08:32:08	Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	13/12/2024 às 08:33:36	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da classificação, TODOS devem permanecer conectados e atentos em TODAS as fases do pregão, visto que o não cumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição da empresa.
Sistema	13/12/2024 às 08:36:33	Lembrando que solicitar a desclassificação após encerramentos os lances, ou anexar a proposta e documentos, é infração administrativa passível de punição na forma do edital.
Sistema	13/12/2024 às 08:37:39	Conforme consta na cláusula 10.4 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	13/12/2024 às 12:03:22	Abertura de itens interrompida automaticamente. Novos itens serão abertos para disputa somente as 13:30h. Entretanto, os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para envio de lances até o encerramento
Sistema	13/12/2024 às 16:12:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/12/2024 às 17:06:12	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até as 9h do dia 16/12/2024. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	16/12/2024 às 09:01:17	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/12/2024 às 10:04:07	A fase de habilitação está sendo iniciada.
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 3.747

Responsável	Data/Hora	Mensagem
-------------	-----------	----------

Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	/2024 a partir do despacho 21, estando disponíveis para acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=182317278046409229&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/12/2024 às 16:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 6 - Obras civis - pequenas obras / pintura em geral	
Materiais para manutenção GERAL (COBERTURA).	
Registra a valor de cumeeiras, telhas, calhas e afins	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 72.900,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UN	R\$ 72.900,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, melhor lance: 30,16% (R\$ 50.913,3600) (unitário) / 30,16% (R\$ 50.913,3600) (total)	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	30,15% (R\$ 50.920,6500) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	30,15% (R\$ 50.920,6500) (total)	
UF: PR		
Valor proposta: 3,00% (R\$ 70.713,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
3,00% (R\$ 70.713,0000) (total)		
21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29,80% (R\$ 51.175,8000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	29,80% (R\$ 51.175,8000) (total)	
UF: PR		
Valor proposta: 4,50% (R\$ 69.619,5000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
4,50% (R\$ 69.619,5000) (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	0,01% (R\$ 72.892,7100) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 72.892,7100) (total)	
UF: DF		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 72.892,7100) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R\$ 72.892,7100) (total)		
03.979.462/0001-90 - ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR	30,16% (R\$ 50.913,3600) (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR	30,16% (R\$ 50.913,3600) (total)	
Valor proposta: 5,00% (R\$ 69.255,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 69.255,0000) (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 08:32:20	21.361.136/0001-05	5,01% (R\$ 69.247,7100)
13/12/2024 08:33:47	10.693.634/0001-20	6,00% (R\$ 68.526,0000)
13/12/2024 08:34:12	21.361.136/0001-05	6,01% (R\$ 68.518,7100)
13/12/2024 08:35:22	10.693.634/0001-20	6,05% (R\$ 68.489,5500)
13/12/2024 08:35:34	03.979.462/0001-90	7,00% (R\$ 67.797,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 08:36:06	21.361.136/0001-05	7,01% (R\$ 67.789,7100)

13/12/2024 08:36:15	03.979.462/0001-90	7,02% (RS 67.782,4200)
13/12/2024 08:36:42	21.361.136/0001-05	7,03% (RS 67.775,1300)
13/12/2024 08:36:52	03.979.462/0001-90	7,04% (RS 67.767,8400)
13/12/2024 08:37:24	10.693.634/0001-20	7,03% (RS 67.775,1300)
13/12/2024 08:37:30	10.693.634/0001-20	7,05% (RS 67.760,5500)
13/12/2024 08:37:40	21.361.136/0001-05	7,06% (RS 67.753,2600)
13/12/2024 08:37:42	03.979.462/0001-90	7,07% (RS 67.745,9700)
13/12/2024 08:38:21	21.361.136/0001-05	7,08% (RS 67.738,6800)
13/12/2024 08:38:47	03.979.462/0001-90	7,10% (RS 67.724,1000)
13/12/2024 08:39:01	21.361.136/0001-05	7,11% (RS 67.716,8100)
13/12/2024 08:39:20	10.693.634/0001-20	7,15% (RS 67.687,6500)
13/12/2024 08:39:21	03.979.462/0001-90	7,12% (RS 67.709,5200)
13/12/2024 08:39:24	03.979.462/0001-90	7,20% (RS 67.651,2000)
13/12/2024 08:39:41	21.361.136/0001-05	7,21% (RS 67.643,9100)
13/12/2024 08:39:52	03.979.462/0001-90	7,22% (RS 67.636,6200)
13/12/2024 08:40:06	10.693.634/0001-20	7,25% (RS 67.614,7500)
13/12/2024 08:40:12	03.979.462/0001-90	7,27% (RS 67.600,1700)
13/12/2024 08:40:57	21.361.136/0001-05	7,30% (RS 67.578,3000)
13/12/2024 08:41:10	03.979.462/0001-90	7,32% (RS 67.563,7200)
13/12/2024 08:41:32	10.693.634/0001-20	7,33% (RS 67.556,4300)
13/12/2024 08:42:03	21.361.136/0001-05	7,34% (RS 67.549,1400)
13/12/2024 08:42:08	03.979.462/0001-90	7,35% (RS 67.541,8500)
13/12/2024 08:42:39	21.361.136/0001-05	7,36% (RS 67.534,5600)
13/12/2024 08:42:49	03.979.462/0001-90	7,37% (RS 67.527,2700)
13/12/2024 08:43:20	21.361.136/0001-05	7,38% (RS 67.519,9800)
13/12/2024 08:43:31	03.979.462/0001-90	7,40% (RS 67.505,4000)
13/12/2024 08:44:12	10.693.634/0001-20	7,45% (RS 67.468,9500)
13/12/2024 08:44:15	21.361.136/0001-05	7,46% (RS 67.461,6600)
13/12/2024 08:44:18	03.979.462/0001-90	7,47% (RS 67.454,3700)
13/12/2024 08:44:54	10.693.634/0001-20	7,49% (RS 67.439,7900)
13/12/2024 08:45:06	21.361.136/0001-05	7,50% (RS 67.432,5000)
13/12/2024 08:45:08	03.979.462/0001-90	7,55% (RS 67.396,0500)
13/12/2024 08:46:33	21.361.136/0001-05	7,56% (RS 67.388,7600)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 08:46:42	03.979.462/0001-90	7,70% (RS 67.286,7000)
13/12/2024 08:47:15	10.693.634/0001-20	7,75% (RS 67.250,2500)
13/12/2024 08:47:27	03.979.462/0001-90	7,80% (RS 67.213,8000)
13/12/2024 08:47:54	10.693.634/0001-20	7,85% (RS 67.177,3500)
13/12/2024 08:48:01	03.979.462/0001-90	8,00% (RS 67.068,0000)
13/12/2024 08:48:40	21.361.136/0001-05	8,01% (RS 67.060,7100)
13/12/2024 08:48:45	03.979.462/0001-90	8,02% (RS 67.053,4200)
13/12/2024 08:49:13	21.361.136/0001-05	8,03% (RS 67.046,1300)
13/12/2024 08:49:18	03.979.462/0001-90	8,04% (RS 67.038,8400)
13/12/2024 08:50:36	21.361.136/0001-05	8,05% (RS 67.031,5500)
13/12/2024 08:50:39	03.979.462/0001-90	8,06% (RS 67.024,2600)
13/12/2024 08:51:18	21.361.136/0001-05	8,07% (RS 67.016,9700)
13/12/2024 08:51:27	03.979.462/0001-90	8,08% (RS 67.009,6800)
13/12/2024 08:51:42	10.693.634/0001-20	8,07% (RS 67.016,9700)
13/12/2024 08:51:53	10.693.634/0001-20	8,09% (RS 67.002,3900)
13/12/2024 08:52:19	21.361.136/0001-05	8,10% (RS 66.995,1000)
13/12/2024 08:52:24	03.979.462/0001-90	8,12% (RS 66.980,5200)
13/12/2024 08:53:00	10.693.634/0001-20	8,13% (RS 66.973,2300)
13/12/2024 08:53:10	21.361.136/0001-05	8,14% (RS 66.965,9400)
13/12/2024 08:53:21	03.979.462/0001-90	8,15% (RS 66.958,6500)
13/12/2024 08:53:35	21.361.136/0001-05	8,16% (RS 66.951,3600)
13/12/2024 08:53:43	03.979.462/0001-90	8,20% (RS 66.922,2000)
13/12/2024 08:54:24	21.361.136/0001-05	8,21% (RS 66.914,9100)
13/12/2024 08:54:26	03.979.462/0001-90	8,22% (RS 66.907,6200)
13/12/2024 08:54:55	21.361.136/0001-05	8,23% (RS 66.900,3300)
13/12/2024 08:55:06	03.979.462/0001-90	8,24% (RS 66.893,0400)
13/12/2024 08:55:51	10.693.634/0001-20	8,25% (RS 66.885,7500)
13/12/2024 08:55:59	03.979.462/0001-90	8,26% (RS 66.878,4600)
13/12/2024 08:56:29	10.693.634/0001-20	8,27% (RS 66.871,1700)

13/12/2024 08:56:37	03.979.462/0001-90	8,29% (R\$ 66.856,5900)
13/12/2024 08:57:17	10.693.634/0001-20	8,30% (R\$ 66.849,3000)
13/12/2024 08:57:21	03.979.462/0001-90	8,32% (R\$ 66.834,7200)
13/12/2024 08:58:34	21.361.136/0001-05	8,33% (R\$ 66.827,4300)
13/12/2024 08:58:45	03.979.462/0001-90	8,35% (R\$ 66.812,8500)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 08:58:53	10.693.634/0001-20	8,40% (R\$ 66.776,4000)
13/12/2024 08:58:58	03.979.462/0001-90	8,41% (R\$ 66.769,1100)
13/12/2024 09:00:16	10.693.634/0001-20	8,43% (R\$ 66.754,5300)
13/12/2024 09:00:25	03.979.462/0001-90	8,45% (R\$ 66.739,9500)
13/12/2024 09:01:16	10.693.634/0001-20	8,47% (R\$ 66.725,3700)
13/12/2024 09:01:30	03.979.462/0001-90	8,50% (R\$ 66.703,5000)
13/12/2024 09:02:27	10.693.634/0001-20	8,55% (R\$ 66.667,0500)
13/12/2024 09:02:34	03.979.462/0001-90	8,56% (R\$ 66.659,7600)
13/12/2024 09:03:03	10.693.634/0001-20	8,59% (R\$ 66.637,8900)
13/12/2024 09:03:09	03.979.462/0001-90	8,60% (R\$ 66.630,6000)
13/12/2024 09:03:42	10.693.634/0001-20	8,65% (R\$ 66.594,1500)
13/12/2024 09:03:45	03.979.462/0001-90	8,66% (R\$ 66.586,8600)
13/12/2024 09:04:18	10.693.634/0001-20	8,69% (R\$ 66.564,9900)
13/12/2024 09:04:39	03.979.462/0001-90	8,70% (R\$ 66.557,7000)
13/12/2024 09:05:40	10.693.634/0001-20	8,72% (R\$ 66.543,1200)
13/12/2024 09:06:11	03.979.462/0001-90	8,73% (R\$ 66.535,8300)
13/12/2024 09:07:32	21.361.136/0001-05	8,74% (R\$ 66.528,5400)
13/12/2024 09:07:37	03.979.462/0001-90	8,75% (R\$ 66.521,2500)
13/12/2024 09:07:40	10.693.634/0001-20	8,80% (R\$ 66.484,8000)
13/12/2024 09:07:52	03.979.462/0001-90	8,81% (R\$ 66.477,5100)
13/12/2024 09:08:27	21.361.136/0001-05	8,82% (R\$ 66.470,2200)
13/12/2024 09:08:39	03.979.462/0001-90	8,83% (R\$ 66.462,9300)
13/12/2024 09:10:08	21.361.136/0001-05	8,84% (R\$ 66.455,6400)
13/12/2024 09:10:23	03.979.462/0001-90	8,85% (R\$ 66.448,3500)
13/12/2024 09:11:00	10.693.634/0001-20	8,86% (R\$ 66.441,0600)
13/12/2024 09:11:08	03.979.462/0001-90	8,87% (R\$ 66.433,7700)
13/12/2024 09:12:17	10.693.634/0001-20	8,88% (R\$ 66.426,4800)
13/12/2024 09:12:22	03.979.462/0001-90	8,89% (R\$ 66.419,1900)
13/12/2024 09:13:12	10.693.634/0001-20	9,90% (R\$ 65.682,9000)
13/12/2024 09:13:16	03.979.462/0001-90	9,91% (R\$ 65.675,6100)
13/12/2024 09:14:27	21.361.136/0001-05	9,92% (R\$ 65.668,3200)
13/12/2024 09:14:34	03.979.462/0001-90	9,93% (R\$ 65.661,0300)
13/12/2024 09:14:39	10.693.634/0001-20	9,94% (R\$ 65.653,7400)
13/12/2024 09:14:47	03.979.462/0001-90	9,95% (R\$ 65.646,4500)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 09:15:23	10.693.634/0001-20	9,96% (R\$ 65.639,1600)
13/12/2024 09:15:29	03.979.462/0001-90	9,97% (R\$ 65.631,8700)
13/12/2024 09:16:18	21.361.136/0001-05	9,96% (R\$ 65.639,1600)
13/12/2024 09:16:22	21.361.136/0001-05	9,98% (R\$ 65.624,5800)
13/12/2024 09:16:27	03.979.462/0001-90	9,99% (R\$ 65.617,2900)
13/12/2024 09:17:08	10.693.634/0001-20	10,00% (R\$ 65.610,0000)
13/12/2024 09:17:26	03.979.462/0001-90	10,01% (R\$ 65.602,7100)
13/12/2024 09:18:28	10.693.634/0001-20	10,02% (R\$ 65.595,4200)
13/12/2024 09:18:42	03.979.462/0001-90	10,03% (R\$ 65.588,1300)
13/12/2024 09:20:04	21.361.136/0001-05	10,04% (R\$ 65.580,8400)
13/12/2024 09:20:09	03.979.462/0001-90	10,05% (R\$ 65.573,5500)
13/12/2024 09:21:18	21.361.136/0001-05	10,06% (R\$ 65.566,2600)
13/12/2024 09:21:22	03.979.462/0001-90	10,07% (R\$ 65.558,9700)
13/12/2024 09:22:41	21.361.136/0001-05	10,08% (R\$ 65.551,6800)
13/12/2024 09:22:46	03.979.462/0001-90	10,09% (R\$ 65.544,3900)
13/12/2024 09:24:17	10.693.634/0001-20	10,10% (R\$ 65.537,1000)
13/12/2024 09:24:21	03.979.462/0001-90	10,11% (R\$ 65.529,8100)
13/12/2024 09:25:14	10.693.634/0001-20	10,12% (R\$ 65.522,5200)
13/12/2024 09:25:28	03.979.462/0001-90	10,13% (R\$ 65.515,2300)
13/12/2024 09:26:34	10.693.634/0001-20	10,14% (R\$ 65.507,9400)
13/12/2024 09:27:02	03.979.462/0001-90	10,15% (R\$ 65.500,6500)
13/12/2024 09:28:24	21.361.136/0001-05	10,16% (R\$ 65.493,3600)

13/12/2024 09:28:34	03.979.462/0001-90	10,17% (R\$ 65.486,0700)
13/12/2024 09:29:18	10.693.634/0001-20	10,18% (R\$ 65.478,7800)
13/12/2024 09:29:34	03.979.462/0001-90	10,19% (R\$ 65.471,4900)
13/12/2024 09:30:58	21.361.136/0001-05	10,20% (R\$ 65.464,2000)
13/12/2024 09:31:01	03.979.462/0001-90	10,21% (R\$ 65.456,9100)
13/12/2024 09:32:22	21.361.136/0001-05	10,22% (R\$ 65.449,6200)
13/12/2024 09:32:37	03.979.462/0001-90	10,23% (R\$ 65.442,3300)
13/12/2024 09:32:53	10.693.634/0001-20	10,25% (R\$ 65.427,7500)
13/12/2024 09:32:59	03.979.462/0001-90	10,26% (R\$ 65.420,4600)
13/12/2024 09:34:16	10.693.634/0001-20	10,30% (R\$ 65.391,3000)
13/12/2024 09:34:33	03.979.462/0001-90	10,31% (R\$ 65.384,0100)
13/12/2024 09:35:24	10.693.634/0001-20	10,35% (R\$ 65.354,8500)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 09:35:37	03.979.462/0001-90	10,36% (R\$ 65.347,5600)
13/12/2024 09:36:55	21.361.136/0001-05	10,37% (R\$ 65.340,2700)
13/12/2024 09:37:02	03.979.462/0001-90	10,38% (R\$ 65.332,9800)
13/12/2024 09:38:01	10.693.634/0001-20	10,40% (R\$ 65.318,4000)
13/12/2024 09:38:05	03.979.462/0001-90	10,41% (R\$ 65.311,1100)
13/12/2024 09:39:29	21.361.136/0001-05	10,42% (R\$ 65.303,8200)
13/12/2024 09:39:46	03.979.462/0001-90	10,43% (R\$ 65.296,5300)
13/12/2024 09:41:09	10.693.634/0001-20	10,45% (R\$ 65.281,9500)
13/12/2024 09:41:15	03.979.462/0001-90	10,46% (R\$ 65.274,6600)
13/12/2024 09:42:04	10.693.634/0001-20	10,50% (R\$ 65.245,5000)
13/12/2024 09:42:08	03.979.462/0001-90	10,51% (R\$ 65.238,2100)
13/12/2024 09:42:19	10.693.634/0001-20	10,55% (R\$ 65.209,0500)
13/12/2024 09:42:23	03.979.462/0001-90	10,56% (R\$ 65.201,7600)
13/12/2024 09:43:03	10.693.634/0001-20	10,60% (R\$ 65.172,6000)
13/12/2024 09:43:13	03.979.462/0001-90	10,61% (R\$ 65.165,3100)
13/12/2024 09:43:26	10.693.634/0001-20	10,65% (R\$ 65.136,1500)
13/12/2024 09:43:46	03.979.462/0001-90	10,66% (R\$ 65.128,8600)
13/12/2024 09:44:25	10.693.634/0001-20	10,69% (R\$ 65.106,9900)
13/12/2024 09:44:37	03.979.462/0001-90	10,70% (R\$ 65.099,7000)
13/12/2024 09:45:08	10.693.634/0001-20	10,75% (R\$ 65.063,2500)
13/12/2024 09:45:15	03.979.462/0001-90	10,76% (R\$ 65.055,9600)
13/12/2024 09:45:39	10.693.634/0001-20	10,80% (R\$ 65.026,8000)
13/12/2024 09:46:04	03.979.462/0001-90	10,81% (R\$ 65.019,5100)
13/12/2024 09:46:16	10.693.634/0001-20	10,85% (R\$ 64.990,3500)
13/12/2024 09:46:45	03.979.462/0001-90	10,86% (R\$ 64.983,0600)
13/12/2024 09:47:40	10.693.634/0001-20	10,90% (R\$ 64.953,9000)
13/12/2024 09:47:52	03.979.462/0001-90	10,91% (R\$ 64.946,6100)
13/12/2024 09:48:38	10.693.634/0001-20	11,00% (R\$ 64.881,0000)
13/12/2024 09:48:56	03.979.462/0001-90	11,01% (R\$ 64.873,7100)
13/12/2024 09:49:22	10.693.634/0001-20	11,05% (R\$ 64.844,5500)
13/12/2024 09:49:44	03.979.462/0001-90	11,06% (R\$ 64.837,2600)
13/12/2024 09:49:56	10.693.634/0001-20	11,10% (R\$ 64.808,1000)
13/12/2024 09:50:26	03.979.462/0001-90	11,11% (R\$ 64.800,8100)
13/12/2024 09:50:42	10.693.634/0001-20	11,15% (R\$ 64.771,6500)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 09:50:48	03.979.462/0001-90	11,16% (R\$ 64.764,3600)
13/12/2024 09:50:58	10.693.634/0001-20	11,20% (R\$ 64.735,2000)
13/12/2024 09:51:33	03.979.462/0001-90	11,21% (R\$ 64.727,9100)
13/12/2024 09:51:53	10.693.634/0001-20	11,25% (R\$ 64.698,7500)
13/12/2024 09:52:00	03.979.462/0001-90	11,26% (R\$ 64.691,4600)
13/12/2024 09:52:08	10.693.634/0001-20	11,30% (R\$ 64.662,3000)
13/12/2024 09:52:43	03.979.462/0001-90	11,31% (R\$ 64.655,0100)
13/12/2024 09:52:51	10.693.634/0001-20	11,35% (R\$ 64.625,8500)
13/12/2024 09:53:09	10.693.634/0001-20	11,40% (R\$ 64.589,4000)
13/12/2024 09:53:13	03.979.462/0001-90	11,41% (R\$ 64.582,1100)
13/12/2024 09:53:25	10.693.634/0001-20	11,45% (R\$ 64.552,9500)
13/12/2024 09:53:33	03.979.462/0001-90	11,46% (R\$ 64.545,6600)
13/12/2024 09:54:10	10.693.634/0001-20	11,50% (R\$ 64.516,5000)
13/12/2024 09:54:33	03.979.462/0001-90	11,51% (R\$ 64.509,2100)
13/12/2024 09:54:42	10.693.634/0001-20	11,55% (R\$ 64.480,0500)

13/12/2024 09:54:52	03.979.462/0001-90	11,56% (RS 64.472,7600)
13/12/2024 09:55:00	10.693.634/0001-20	11,60% (RS 64.443,6000)
13/12/2024 09:55:25	03.979.462/0001-90	11,61% (RS 64.436,3100)
13/12/2024 09:56:18	10.693.634/0001-20	11,70% (RS 64.370,7000)
13/12/2024 09:56:37	03.979.462/0001-90	11,71% (RS 64.363,4100)
13/12/2024 09:56:45	10.693.634/0001-20	11,75% (RS 64.334,2500)
13/12/2024 09:57:00	03.979.462/0001-90	11,76% (RS 64.326,9600)
13/12/2024 09:57:12	10.693.634/0001-20	11,85% (RS 64.261,3500)
13/12/2024 09:57:27	03.979.462/0001-90	11,86% (RS 64.254,0600)
13/12/2024 09:57:41	10.693.634/0001-20	11,90% (RS 64.224,9000)
13/12/2024 09:57:50	03.979.462/0001-90	11,91% (RS 64.217,6100)
13/12/2024 09:57:58	10.693.634/0001-20	11,99% (RS 64.159,2900)
13/12/2024 09:58:10	03.979.462/0001-90	12,00% (RS 64.152,0000)
13/12/2024 09:58:41	10.693.634/0001-20	12,05% (RS 64.115,5500)
13/12/2024 09:58:50	03.979.462/0001-90	12,06% (RS 64.108,2600)
13/12/2024 09:59:31	10.693.634/0001-20	12,08% (RS 64.093,6800)
13/12/2024 09:59:50	03.979.462/0001-90	12,09% (RS 64.086,3900)
13/12/2024 10:00:04	10.693.634/0001-20	12,10% (RS 64.079,1000)
13/12/2024 10:00:08	03.979.462/0001-90	12,11% (RS 64.071,8100)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:00:23	10.693.634/0001-20	12,15% (RS 64.042,6500)
13/12/2024 10:00:30	03.979.462/0001-90	12,16% (RS 64.035,3600)
13/12/2024 10:00:37	10.693.634/0001-20	12,20% (RS 64.006,2000)
13/12/2024 10:00:59	03.979.462/0001-90	12,21% (RS 63.998,9100)
13/12/2024 10:01:20	10.693.634/0001-20	12,25% (RS 63.969,7500)
13/12/2024 10:01:25	03.979.462/0001-90	12,26% (RS 63.962,4600)
13/12/2024 10:02:03	10.693.634/0001-20	12,30% (RS 63.933,3000)
13/12/2024 10:02:31	03.979.462/0001-90	12,31% (RS 63.926,0100)
13/12/2024 10:02:46	10.693.634/0001-20	12,35% (RS 63.896,8500)
13/12/2024 10:02:55	03.979.462/0001-90	12,36% (RS 63.889,5600)
13/12/2024 10:03:41	10.693.634/0001-20	12,40% (RS 63.860,4000)
13/12/2024 10:03:48	03.979.462/0001-90	12,41% (RS 63.853,1100)
13/12/2024 10:03:57	10.693.634/0001-20	12,45% (RS 63.823,9500)
13/12/2024 10:04:13	03.979.462/0001-90	12,46% (RS 63.816,6600)
13/12/2024 10:04:37	10.693.634/0001-20	12,50% (RS 63.787,5000)
13/12/2024 10:04:49	03.979.462/0001-90	12,51% (RS 63.780,2100)
13/12/2024 10:05:16	10.693.634/0001-20	12,55% (RS 63.751,0500)
13/12/2024 10:06:01	03.979.462/0001-90	12,56% (RS 63.743,7600)
13/12/2024 10:06:17	10.693.634/0001-20	13,00% (RS 63.423,0000)
13/12/2024 10:06:32	03.979.462/0001-90	13,01% (RS 63.415,7100)
13/12/2024 10:06:48	10.693.634/0001-20	13,05% (RS 63.386,5500)
13/12/2024 10:07:16	21.361.136/0001-05	13,06% (RS 63.379,2600)
13/12/2024 10:07:23	03.979.462/0001-90	13,07% (RS 63.371,9700)
13/12/2024 10:07:30	10.693.634/0001-20	13,10% (RS 63.350,1000)
13/12/2024 10:07:44	03.979.462/0001-90	13,11% (RS 63.342,8100)
13/12/2024 10:08:27	10.693.634/0001-20	13,15% (RS 63.313,6500)
13/12/2024 10:08:31	03.979.462/0001-90	13,16% (RS 63.306,3600)
13/12/2024 10:08:39	10.693.634/0001-20	13,20% (RS 63.277,2000)
13/12/2024 10:08:49	03.979.462/0001-90	13,21% (RS 63.269,9100)
13/12/2024 10:09:06	10.693.634/0001-20	13,25% (RS 63.240,7500)
13/12/2024 10:09:24	03.979.462/0001-90	13,26% (RS 63.233,4600)
13/12/2024 10:09:31	10.693.634/0001-20	13,30% (RS 63.204,3000)
13/12/2024 10:09:49	03.979.462/0001-90	13,31% (RS 63.197,0100)
13/12/2024 10:11:01	21.361.136/0001-05	13,32% (RS 63.189,7200)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:11:01	10.693.634/0001-20	13,35% (RS 63.167,8500)
13/12/2024 10:11:09	03.979.462/0001-90	13,36% (RS 63.160,5600)
13/12/2024 10:11:37	10.693.634/0001-20	13,40% (RS 63.131,4000)
13/12/2024 10:11:54	03.979.462/0001-90	13,41% (RS 63.124,1100)
13/12/2024 10:12:22	10.693.634/0001-20	13,45% (RS 63.094,9500)
13/12/2024 10:12:36	03.979.462/0001-90	13,46% (RS 63.087,6600)
13/12/2024 10:13:02	10.693.634/0001-20	13,50% (RS 63.058,5000)
13/12/2024 10:13:29	10.693.634/0001-20	13,55% (RS 63.022,0500)

13/12/2024 10:13:32	03.979.462/0001-90	13,56% (RS 63.014,7600)
13/12/2024 10:14:03	10.693.634/0001-20	13,60% (RS 62.985,6000)
13/12/2024 10:14:26	03.979.462/0001-90	13,61% (RS 62.978,3100)
13/12/2024 10:14:52	10.693.634/0001-20	13,65% (RS 62.949,1500)
13/12/2024 10:15:31	21.361.136/0001-05	13,66% (RS 62.941,8600)
13/12/2024 10:15:40	03.979.462/0001-90	13,67% (RS 62.934,5700)
13/12/2024 10:16:03	10.693.634/0001-20	13,70% (RS 62.912,7000)
13/12/2024 10:16:46	03.979.462/0001-90	13,71% (RS 62.905,4100)
13/12/2024 10:16:54	10.693.634/0001-20	13,90% (RS 62.766,9000)
13/12/2024 10:17:22	03.979.462/0001-90	13,91% (RS 62.759,6100)
13/12/2024 10:17:46	10.693.634/0001-20	14,00% (RS 62.694,0000)
13/12/2024 10:17:50	03.979.462/0001-90	14,01% (RS 62.686,7100)
13/12/2024 10:18:40	10.693.634/0001-20	14,05% (RS 62.657,5500)
13/12/2024 10:19:19	03.979.462/0001-90	14,06% (RS 62.650,2600)
13/12/2024 10:19:37	10.693.634/0001-20	14,10% (RS 62.621,1000)
13/12/2024 10:20:11	21.361.136/0001-05	14,15% (RS 62.584,6500)
13/12/2024 10:20:30	03.979.462/0001-90	14,16% (RS 62.577,3600)
13/12/2024 10:20:43	10.693.634/0001-20	14,25% (RS 62.511,7500)
13/12/2024 10:21:05	03.979.462/0001-90	14,26% (RS 62.504,4600)
13/12/2024 10:21:24	10.693.634/0001-20	14,35% (RS 62.438,8500)
13/12/2024 10:22:02	03.979.462/0001-90	14,36% (RS 62.431,5600)
13/12/2024 10:23:15	10.693.634/0001-20	14,40% (RS 62.402,4000)
13/12/2024 10:23:15	21.361.136/0001-05	14,37% (RS 62.424,2700)
13/12/2024 10:23:24	03.979.462/0001-90	14,41% (RS 62.395,1100)
13/12/2024 10:23:51	10.693.634/0001-20	14,45% (RS 62.365,9500)
13/12/2024 10:24:01	03.979.462/0001-90	14,46% (RS 62.358,6600)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:24:15	10.693.634/0001-20	14,50% (RS 62.329,5000)
13/12/2024 10:24:40	03.979.462/0001-90	14,51% (RS 62.322,2100)
13/12/2024 10:25:15	10.693.634/0001-20	14,55% (RS 62.293,0500)
13/12/2024 10:25:31	03.979.462/0001-90	14,56% (RS 62.285,7600)
13/12/2024 10:25:38	10.693.634/0001-20	14,60% (RS 62.256,6000)
13/12/2024 10:25:52	03.979.462/0001-90	14,61% (RS 62.249,3100)
13/12/2024 10:26:05	10.693.634/0001-20	14,70% (RS 62.183,7000)
13/12/2024 10:26:11	03.979.462/0001-90	14,71% (RS 62.176,4100)
13/12/2024 10:26:22	10.693.634/0001-20	14,75% (RS 62.147,2500)
13/12/2024 10:26:29	03.979.462/0001-90	14,76% (RS 62.139,9600)
13/12/2024 10:26:41	10.693.634/0001-20	14,80% (RS 62.110,8000)
13/12/2024 10:26:56	03.979.462/0001-90	14,81% (RS 62.103,5100)
13/12/2024 10:27:32	10.693.634/0001-20	14,85% (RS 62.074,3500)
13/12/2024 10:27:39	03.979.462/0001-90	14,86% (RS 62.067,0600)
13/12/2024 10:28:31	10.693.634/0001-20	14,90% (RS 62.037,9000)
13/12/2024 10:28:45	21.361.136/0001-05	14,86% (RS 62.067,0600)
13/12/2024 10:28:49	03.979.462/0001-90	14,91% (RS 62.030,6100)
13/12/2024 10:29:11	10.693.634/0001-20	15,00% (RS 61.965,0000)
13/12/2024 10:29:41	03.979.462/0001-90	15,01% (RS 61.957,7100)
13/12/2024 10:29:51	10.693.634/0001-20	15,05% (RS 61.928,5500)
13/12/2024 10:30:05	03.979.462/0001-90	15,06% (RS 61.921,2600)
13/12/2024 10:30:55	10.693.634/0001-20	15,15% (RS 61.855,6500)
13/12/2024 10:31:01	03.979.462/0001-90	15,16% (RS 61.848,3600)
13/12/2024 10:31:33	10.693.634/0001-20	15,30% (RS 61.746,3000)
13/12/2024 10:31:38	03.979.462/0001-90	15,31% (RS 61.739,0100)
13/12/2024 10:31:48	10.693.634/0001-20	15,35% (RS 61.709,8500)
13/12/2024 10:31:55	03.979.462/0001-90	15,36% (RS 61.702,5600)
13/12/2024 10:32:13	10.693.634/0001-20	15,50% (RS 61.600,5000)
13/12/2024 10:32:18	03.979.462/0001-90	15,51% (RS 61.593,2100)
13/12/2024 10:32:52	10.693.634/0001-20	15,60% (RS 61.527,6000)
13/12/2024 10:32:55	03.979.462/0001-90	15,61% (RS 61.520,3100)
13/12/2024 10:33:01	10.693.634/0001-20	15,65% (RS 61.491,1500)
13/12/2024 10:33:27	03.979.462/0001-90	15,66% (RS 61.483,8600)
13/12/2024 10:33:54	10.693.634/0001-20	15,70% (RS 61.454,7000)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:34:05	03.979.462/0001-90	15,71% (RS 61.447,4100)

13/12/2024 10:34:15	10.693.634/0001-20	15,75% (R\$ 61.418,2500)
13/12/2024 10:34:21	03.979.462/0001-90	15,76% (R\$ 61.410,9600)
13/12/2024 10:34:31	21.361.136/0001-05	15,77% (R\$ 61.403,6700)
13/12/2024 10:34:50	10.693.634/0001-20	15,80% (R\$ 61.381,8000)
13/12/2024 10:35:05	03.979.462/0001-90	15,81% (R\$ 61.374,5100)
13/12/2024 10:36:26	10.693.634/0001-20	15,85% (R\$ 61.345,3500)
13/12/2024 10:36:54	03.979.462/0001-90	16,00% (R\$ 61.236,0000)
13/12/2024 10:37:56	21.361.136/0001-05	16,01% (R\$ 61.228,7100)
13/12/2024 10:37:59	03.979.462/0001-90	16,02% (R\$ 61.221,4200)
13/12/2024 10:38:10	10.693.634/0001-20	16,10% (R\$ 61.163,1000)
13/12/2024 10:38:19	03.979.462/0001-90	16,11% (R\$ 61.155,8100)
13/12/2024 10:38:28	10.693.634/0001-20	16,15% (R\$ 61.126,6500)
13/12/2024 10:38:34	03.979.462/0001-90	16,16% (R\$ 61.119,3600)
13/12/2024 10:38:39	10.693.634/0001-20	16,20% (R\$ 61.090,2000)
13/12/2024 10:39:38	03.979.462/0001-90	16,21% (R\$ 61.082,9100)
13/12/2024 10:39:47	10.693.634/0001-20	16,25% (R\$ 61.053,7500)
13/12/2024 10:39:52	03.979.462/0001-90	16,26% (R\$ 61.046,4600)
13/12/2024 10:39:57	10.693.634/0001-20	16,30% (R\$ 61.017,3000)
13/12/2024 10:40:05	21.361.136/0001-05	16,31% (R\$ 61.010,0100)
13/12/2024 10:40:14	03.979.462/0001-90	16,32% (R\$ 61.002,7200)
13/12/2024 10:40:28	10.693.634/0001-20	16,35% (R\$ 60.980,8500)
13/12/2024 10:40:39	21.361.136/0001-05	16,36% (R\$ 60.973,5600)
13/12/2024 10:40:41	03.979.462/0001-90	16,37% (R\$ 60.966,2700)
13/12/2024 10:41:09	21.361.136/0001-05	16,38% (R\$ 60.958,9800)
13/12/2024 10:41:13	10.693.634/0001-20	16,40% (R\$ 60.944,4000)
13/12/2024 10:41:26	03.979.462/0001-90	16,41% (R\$ 60.937,1100)
13/12/2024 10:41:30	10.693.634/0001-20	16,45% (R\$ 60.907,9500)
13/12/2024 10:41:44	03.979.462/0001-90	16,46% (R\$ 60.900,6600)
13/12/2024 10:41:56	10.693.634/0001-20	16,50% (R\$ 60.871,5000)
13/12/2024 10:42:09	21.361.136/0001-05	16,51% (R\$ 60.864,2100)
13/12/2024 10:42:18	03.979.462/0001-90	16,52% (R\$ 60.856,9200)
13/12/2024 10:42:42	10.693.634/0001-20	16,55% (R\$ 60.835,0500)
13/12/2024 10:42:55	21.361.136/0001-05	16,56% (R\$ 60.827,7600)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:42:59	03.979.462/0001-90	16,57% (R\$ 60.820,4700)
13/12/2024 10:43:46	10.693.634/0001-20	16,60% (R\$ 60.798,6000)
13/12/2024 10:43:55	21.361.136/0001-05	16,65% (R\$ 60.762,1500)
13/12/2024 10:44:01	10.693.634/0001-20	16,70% (R\$ 60.725,7000)
13/12/2024 10:44:02	03.979.462/0001-90	16,66% (R\$ 60.754,8600)
13/12/2024 10:44:05	03.979.462/0001-90	16,71% (R\$ 60.718,4100)
13/12/2024 10:44:12	10.693.634/0001-20	16,75% (R\$ 60.689,2500)
13/12/2024 10:44:26	03.979.462/0001-90	16,76% (R\$ 60.681,9600)
13/12/2024 10:44:41	21.361.136/0001-05	16,77% (R\$ 60.674,6700)
13/12/2024 10:44:50	03.979.462/0001-90	16,78% (R\$ 60.667,3800)
13/12/2024 10:44:54	10.693.634/0001-20	16,80% (R\$ 60.652,8000)
13/12/2024 10:45:14	03.979.462/0001-90	16,81% (R\$ 60.645,5100)
13/12/2024 10:45:25	10.693.634/0001-20	16,85% (R\$ 60.616,3500)
13/12/2024 10:45:35	21.361.136/0001-05	16,86% (R\$ 60.609,0600)
13/12/2024 10:45:42	03.979.462/0001-90	16,87% (R\$ 60.601,7700)
13/12/2024 10:46:04	10.693.634/0001-20	16,90% (R\$ 60.579,9000)
13/12/2024 10:46:08	03.979.462/0001-90	16,91% (R\$ 60.572,6100)
13/12/2024 10:46:36	10.693.634/0001-20	16,95% (R\$ 60.543,4500)
13/12/2024 10:46:55	03.979.462/0001-90	16,96% (R\$ 60.536,1600)
13/12/2024 10:46:59	10.693.634/0001-20	17,00% (R\$ 60.507,0000)
13/12/2024 10:47:25	03.979.462/0001-90	17,01% (R\$ 60.499,7100)
13/12/2024 10:47:34	10.693.634/0001-20	17,05% (R\$ 60.470,5500)
13/12/2024 10:47:36	21.361.136/0001-05	17,06% (R\$ 60.463,2600)
13/12/2024 10:47:37	03.979.462/0001-90	17,05% (R\$ 60.470,5500)
13/12/2024 10:47:40	03.979.462/0001-90	17,07% (R\$ 60.455,9700)
13/12/2024 10:48:13	21.361.136/0001-05	17,08% (R\$ 60.448,6800)
13/12/2024 10:48:28	03.979.462/0001-90	17,09% (R\$ 60.441,3900)
13/12/2024 10:48:39	10.693.634/0001-20	17,10% (R\$ 60.434,1000)
13/12/2024 10:48:43	21.361.136/0001-05	17,20% (R\$ 60.361,2000)

13/12/2024 10:48:53	10.693.634/0001-20	17,25% (R\$ 60.324,7500)
13/12/2024 10:48:56	03.979.462/0001-90	17,26% (R\$ 60.317,4600)
13/12/2024 10:49:10	10.693.634/0001-20	17,30% (R\$ 60.288,3000)
13/12/2024 10:49:15	03.979.462/0001-90	17,31% (R\$ 60.281,0100)
13/12/2024 10:49:27	21.361.136/0001-05	17,32% (R\$ 60.273,7200)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:49:31	10.693.634/0001-20	17,35% (R\$ 60.251,8500)
13/12/2024 10:49:42	03.979.462/0001-90	17,36% (R\$ 60.244,5600)
13/12/2024 10:49:56	10.693.634/0001-20	17,40% (R\$ 60.215,4000)
13/12/2024 10:49:59	21.361.136/0001-05	17,41% (R\$ 60.208,1100)
13/12/2024 10:50:09	03.979.462/0001-90	17,42% (R\$ 60.200,8200)
13/12/2024 10:50:28	21.361.136/0001-05	17,43% (R\$ 60.193,5300)
13/12/2024 10:50:29	10.693.634/0001-20	17,45% (R\$ 60.178,9500)
13/12/2024 10:50:34	03.979.462/0001-90	17,46% (R\$ 60.171,6600)
13/12/2024 10:50:43	10.693.634/0001-20	17,50% (R\$ 60.142,5000)
13/12/2024 10:50:54	21.361.136/0001-05	17,51% (R\$ 60.135,2100)
13/12/2024 10:50:58	10.693.634/0001-20	17,55% (R\$ 60.106,0500)
13/12/2024 10:51:01	03.979.462/0001-90	17,56% (R\$ 60.098,7600)
13/12/2024 10:51:07	10.693.634/0001-20	17,60% (R\$ 60.069,6000)
13/12/2024 10:51:14	03.979.462/0001-90	17,61% (R\$ 60.062,3100)
13/12/2024 10:51:40	10.693.634/0001-20	17,65% (R\$ 60.033,1500)
13/12/2024 10:51:49	03.979.462/0001-90	17,66% (R\$ 60.025,8600)
13/12/2024 10:51:57	10.693.634/0001-20	17,70% (R\$ 59.996,7000)
13/12/2024 10:52:20	03.979.462/0001-90	17,71% (R\$ 59.989,4100)
13/12/2024 10:52:23	21.361.136/0001-05	17,72% (R\$ 59.982,1200)
13/12/2024 10:52:32	03.979.462/0001-90	17,73% (R\$ 59.974,8300)
13/12/2024 10:52:57	10.693.634/0001-20	17,75% (R\$ 59.960,2500)
13/12/2024 10:53:03	03.979.462/0001-90	17,76% (R\$ 59.952,9600)
13/12/2024 10:53:12	10.693.634/0001-20	17,80% (R\$ 59.923,8000)
13/12/2024 10:53:20	03.979.462/0001-90	17,81% (R\$ 59.916,5100)
13/12/2024 10:53:27	10.693.634/0001-20	17,85% (R\$ 59.887,3500)
13/12/2024 10:53:31	21.361.136/0001-05	17,86% (R\$ 59.880,0600)
13/12/2024 10:53:46	03.979.462/0001-90	18,87% (R\$ 59.143,7700)
13/12/2024 10:54:06	21.361.136/0001-05	18,89% (R\$ 59.129,1900)
13/12/2024 10:54:06	10.693.634/0001-20	18,90% (R\$ 59.121,9000)
13/12/2024 10:54:11	03.979.462/0001-90	18,91% (R\$ 59.114,6100)
13/12/2024 10:54:18	10.693.634/0001-20	18,95% (R\$ 59.085,4500)
13/12/2024 10:54:42	03.979.462/0001-90	18,96% (R\$ 59.078,1600)
13/12/2024 10:54:47	21.361.136/0001-05	18,97% (R\$ 59.070,8700)
13/12/2024 10:54:51	10.693.634/0001-20	19,00% (R\$ 59.049,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:54:58	03.979.462/0001-90	19,01% (R\$ 59.041,7100)
13/12/2024 10:55:06	10.693.634/0001-20	19,05% (R\$ 59.012,5500)
13/12/2024 10:55:24	21.361.136/0001-05	19,06% (R\$ 59.005,2600)
13/12/2024 10:55:35	10.693.634/0001-20	19,10% (R\$ 58.976,1000)
13/12/2024 10:55:40	03.979.462/0001-90	19,12% (R\$ 58.961,5200)
13/12/2024 10:56:00	10.693.634/0001-20	19,15% (R\$ 58.939,6500)
13/12/2024 10:56:25	03.979.462/0001-90	19,16% (R\$ 58.932,3600)
13/12/2024 10:56:54	10.693.634/0001-20	19,20% (R\$ 58.903,2000)
13/12/2024 10:57:11	03.979.462/0001-90	19,21% (R\$ 58.895,9100)
13/12/2024 10:57:15	10.693.634/0001-20	19,25% (R\$ 58.866,7500)
13/12/2024 10:57:23	03.979.462/0001-90	19,26% (R\$ 58.859,4600)
13/12/2024 10:57:37	21.361.136/0001-05	19,50% (R\$ 58.684,5000)
13/12/2024 10:57:50	03.979.462/0001-90	19,51% (R\$ 58.677,2100)
13/12/2024 10:58:10	21.361.136/0001-05	19,80% (R\$ 58.465,8000)
13/12/2024 10:58:15	03.979.462/0001-90	19,81% (R\$ 58.458,5100)
13/12/2024 10:58:19	21.361.136/0001-05	19,90% (R\$ 58.392,9000)
13/12/2024 10:58:33	03.979.462/0001-90	19,91% (R\$ 58.385,6100)

13/12/2024 10:58:39	21.361.136/0001-05	19,95% (R\$ 58.356,4500)
13/12/2024 10:58:44	03.979.462/0001-90	19,96% (R\$ 58.349,1600)
13/12/2024 10:58:55	21.361.136/0001-05	20,00% (R\$ 58.320,0000)
13/12/2024 10:59:13	10.693.634/0001-20	20,05% (R\$ 58.283,5500)
13/12/2024 10:59:18	03.979.462/0001-90	20,06% (R\$ 58.276,2600)
13/12/2024 11:00:38	21.361.136/0001-05	20,07% (R\$ 58.268,9700)
13/12/2024 11:00:45	03.979.462/0001-90	20,08% (R\$ 58.261,6800)
13/12/2024 11:01:06	21.361.136/0001-05	20,09% (R\$ 58.254,3900)
13/12/2024 11:01:09	10.693.634/0001-20	20,07% (R\$ 58.268,9700)
13/12/2024 11:01:23	10.693.634/0001-20	20,10% (R\$ 58.247,1000)
13/12/2024 11:01:35	03.979.462/0001-90	20,11% (R\$ 58.239,8100)
13/12/2024 11:01:58	10.693.634/0001-20	22,00% (R\$ 56.862,0000)
13/12/2024 11:02:21	21.361.136/0001-05	22,01% (R\$ 56.854,7100)
13/12/2024 11:02:29	03.979.462/0001-90	22,03% (R\$ 56.840,1300)
13/12/2024 11:02:43	21.361.136/0001-05	22,05% (R\$ 56.825,5500)
13/12/2024 11:02:46	10.693.634/0001-20	23,00% (R\$ 56.133,0000)
13/12/2024 11:02:55	03.979.462/0001-90	23,01% (R\$ 56.125,7100)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:03:11	21.361.136/0001-05	23,05% (R\$ 56.096,5500)
13/12/2024 11:03:18	10.693.634/0001-20	23,50% (R\$ 55.768,5000)
13/12/2024 11:03:26	03.979.462/0001-90	23,51% (R\$ 55.761,2100)
13/12/2024 11:03:41	10.693.634/0001-20	24,00% (R\$ 55.404,0000)
13/12/2024 11:03:50	21.361.136/0001-05	25,00% (R\$ 54.675,0000)
13/12/2024 11:03:55	03.979.462/0001-90	25,01% (R\$ 54.667,7100)
13/12/2024 11:04:09	10.693.634/0001-20	28,00% (R\$ 52.488,0000)
13/12/2024 11:04:32	03.979.462/0001-90	28,01% (R\$ 52.480,7100)
13/12/2024 11:04:41	21.361.136/0001-05	29,00% (R\$ 51.759,0000)
13/12/2024 11:05:01	10.693.634/0001-20	29,05% (R\$ 51.722,5500)
13/12/2024 11:05:04	03.979.462/0001-90	29,06% (R\$ 51.715,2600)
13/12/2024 11:05:15	21.361.136/0001-05	29,50% (R\$ 51.394,5000)
13/12/2024 11:05:23	03.979.462/0001-90	29,51% (R\$ 51.387,2100)
13/12/2024 11:05:32	10.693.634/0001-20	29,60% (R\$ 51.321,6000)
13/12/2024 11:05:38	21.361.136/0001-05	29,70% (R\$ 51.248,7000)
13/12/2024 11:05:50	21.361.136/0001-05	29,80% (R\$ 51.175,8000)
13/12/2024 11:06:04	03.979.462/0001-90	29,81% (R\$ 51.168,5100)
13/12/2024 11:06:07	10.693.634/0001-20	29,85% (R\$ 51.139,3500)
13/12/2024 11:06:12	03.979.462/0001-90	29,86% (R\$ 51.132,0600)
13/12/2024 11:06:28	10.693.634/0001-20	29,90% (R\$ 51.102,9000)
13/12/2024 11:06:37	03.979.462/0001-90	29,91% (R\$ 51.095,6100)
13/12/2024 11:07:15	10.693.634/0001-20	29,95% (R\$ 51.066,4500)
13/12/2024 11:07:27	03.979.462/0001-90	29,96% (R\$ 51.059,1600)
13/12/2024 11:07:55	10.693.634/0001-20	30,00% (R\$ 51.030,0000)
13/12/2024 11:08:13	03.979.462/0001-90	30,01% (R\$ 51.022,7100)
13/12/2024 11:08:29	10.693.634/0001-20	30,05% (R\$ 50.993,5500)
13/12/2024 11:08:32	03.979.462/0001-90	30,06% (R\$ 50.986,2600)
13/12/2024 11:09:36	10.693.634/0001-20	30,08% (R\$ 50.971,6800)
13/12/2024 11:09:52	03.979.462/0001-90	30,09% (R\$ 50.964,3900)
13/12/2024 11:10:37	10.693.634/0001-20	30,10% (R\$ 50.957,1000)
13/12/2024 11:10:43	03.979.462/0001-90	30,11% (R\$ 50.949,8100)
13/12/2024 11:11:32	10.693.634/0001-20	30,12% (R\$ 50.942,5200)
13/12/2024 11:11:39	03.979.462/0001-90	30,13% (R\$ 50.935,2300)
13/12/2024 11:12:28	10.693.634/0001-20	30,15% (R\$ 50.920,6500)

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

13/12/2024 11:12:37	03.979.462/0001-90	30,16% (R\$ 50.913,3600)
---------------------	--------------------	--------------------------

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 08:30:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 11:14:38	O item 6 está encerrado.
Sistema	16/12/2024 09:06:12	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 09:16:12.
Sistema	16/12/2024 10:15:05	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 10:25:05.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
17/12/2024 08:24:55	Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 30,16% (R\$ 50.913,3600).
17/12/2024 08:24:56	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2024 09:16:12
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2024 10:25:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90090/2024

Às 08:24 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.747/2024, Pregão nº 90090/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de materiais estruturais, hidráulicos, elétricos, de pintura, acabamento, cobertura, ferragem, madeiras, ferramentas e artefatos de cimento, constantes na tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) desonerada

Entrega de propostas: De 03/12/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 13/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 08:31:40	Bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 08:32:08	Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	13/12/2024 às 08:33:36	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da classificação, TODOS devem permanecer conectados e atentos em TODAS as fases do pregão, visto que o não cumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição da empresa.
Sistema	13/12/2024 às 08:36:33	Lembrando que solicitar a desclassificação após encerramentos os lances, ou anexar a proposta e documentos, é infração administrativa passível de punição na forma do edital.
Sistema	13/12/2024 às 08:37:39	Conforme consta na cláusula 10.4 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	13/12/2024 às 12:03:22	Abertura de itens interrompida automaticamente. Novos itens serão abertos para disputa somente as 13:30h. Entretanto, os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para envio de lances até o encerramento
Sistema	13/12/2024 às 16:12:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	13/12/2024 às 17:06:12	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até as 9h do dia 16/12/2024.
Sistema	16/12/2024 às 09:01:17	Os prazos abertos correm normalmente. Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/12/2024 às 10:04:07	A fase de habilitação está sendo iniciada.
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	Os documentos de habilitação foram obtidos através do SicaF e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 3.747

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	/2024 a partir do despacho 21, estando disponíveis para acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=182317278046409229&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
13/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
13/12/2024 às 16:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Obras civis - pequenas obras / pintura em geral	
Materiais para manutenção GERAL (ELÉTRICO).	
Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 36.500,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UN	R\$ 36.500,0000 (total)
	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, melhor lance: 22,95% (R\$ 28.123,2500) (unitário) / 22,95% (R\$ 28.123,2500) (total)	

Propostas do Item 7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,01% (R\$ 36.496,3500) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 36.496,3500) (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 36.496,3500) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R\$ 36.496,3500) (total)		
42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	6,00% (R\$ 34.310,0000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	6,00% (R\$ 34.310,0000) (total)	-
UF: MG		
Valor proposta: 0,10% (R\$ 36.463,5000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
0,10% (R\$ 36.463,5000) (total)		
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA	0,01% (R\$ 36.496,3500) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 36.496,3500) (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 36.496,3500) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R\$ 36.496,3500) (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	4,00% (R\$ 35.040,0000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	4,00% (R\$ 35.040,0000) (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: 4,00% (R\$ 35.040,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
4,00% (R\$ 35.040,0000) (total)		
21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	19,04% (R\$ 29.550,4000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	19,04% (R\$ 29.550,4000) (total)	-

UF: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 34.675,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 34.675,0000) (total)		
44.869.438/0001-86 - FERREIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO LIMITADA	17,47% (R\$ 30.123,4500) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	17,47% (R\$ 30.123,4500) (total)	
UF: DF		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: 1,00% (R\$ 36.135,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 36.135,0000) (total)		
01.276.119/0001-54 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	22,94% (R\$ 28.126,9000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	22,94% (R\$ 28.126,9000) (total)	
UF: SC		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 34.675,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 34.675,0000) (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	0,01% (R\$ 36.496,3500) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 36.496,3500) (total)	
UF: DF		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 36.496,3500) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R\$ 36.496,3500) (total)		
03.979.462/0001-90 - ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR	22,95% (R\$ 28.123,2500) (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	22,95% (R\$ 28.123,2500) (total)	
UF: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 34.675,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 34.675,0000) (total)		
54.663.930/0001-54 - SANTANA SOLUCOES EM SERVICOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	0,01% (R\$ 36.496,3500) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 36.496,3500) (total)	
UF: BA		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 36.496,3500) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R\$ 36.496,3500) (total)		
56.004.897/0001-86 - TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	15,00% (R\$ 31.025,0000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	15,00% (R\$ 31.025,0000) (total)	
UF: GO		
Valor proposta: 15,00% (R\$ 31.025,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15,00% (R\$ 31.025,0000) (total)		

Lances do Item 7		
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:35:09	01.276.119/0001-54	15,01% (R\$ 31.021,3500)
13/12/2024 10:35:14	03.979.462/0001-90	15,02% (R\$ 31.017,7000)
13/12/2024 10:35:16	01.276.119/0001-54	15,03% (R\$ 31.014,0500)
13/12/2024 10:35:29	21.361.136/0001-05	15,05% (R\$ 31.006,7500)
13/12/2024 10:35:31	01.276.119/0001-54	15,06% (R\$ 31.003,1000)
13/12/2024 10:35:35	03.979.462/0001-90	15,07% (R\$ 30.999,4500)
13/12/2024 10:35:37	01.276.119/0001-54	15,08% (R\$ 30.995,8000)
13/12/2024 10:35:45	03.979.462/0001-90	15,09% (R\$ 30.992,1500)
13/12/2024 10:35:46	01.276.119/0001-54	15,10% (R\$ 30.988,5000)
13/12/2024 10:35:49	03.979.462/0001-90	15,12% (R\$ 30.981,2000)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:35:52	01.276.119/0001-54	15,13% (R\$ 30.977,5500)

13/12/2024 10:36:12	03.979.462/0001-90	15,14% (R\$ 30.973,9000)
13/12/2024 10:36:13	01.276.119/0001-54	15,15% (R\$ 30.970,2500)
13/12/2024 10:36:59	03.979.462/0001-90	15,16% (R\$ 30.966,6000)
13/12/2024 10:37:01	01.276.119/0001-54	15,17% (R\$ 30.962,9500)
13/12/2024 10:37:21	03.979.462/0001-90	15,18% (R\$ 30.959,3000)
13/12/2024 10:37:22	01.276.119/0001-54	15,19% (R\$ 30.955,6500)
13/12/2024 10:37:35	03.979.462/0001-90	15,20% (R\$ 30.952,0000)
13/12/2024 10:37:38	01.276.119/0001-54	15,21% (R\$ 30.948,3500)
13/12/2024 10:38:02	03.979.462/0001-90	15,22% (R\$ 30.944,7000)
13/12/2024 10:38:05	01.276.119/0001-54	15,23% (R\$ 30.941,0500)
13/12/2024 10:38:10	21.361.136/0001-05	15,24% (R\$ 30.937,4000)
13/12/2024 10:38:11	01.276.119/0001-54	15,25% (R\$ 30.933,7500)
13/12/2024 10:38:22	03.979.462/0001-90	15,26% (R\$ 30.930,1000)
13/12/2024 10:38:23	01.276.119/0001-54	15,27% (R\$ 30.926,4500)
13/12/2024 10:38:37	03.979.462/0001-90	15,28% (R\$ 30.922,8000)
13/12/2024 10:38:38	01.276.119/0001-54	15,29% (R\$ 30.919,1500)
13/12/2024 10:38:41	03.979.462/0001-90	15,30% (R\$ 30.915,5000)
13/12/2024 10:38:44	01.276.119/0001-54	15,31% (R\$ 30.911,8500)
13/12/2024 10:39:05	21.361.136/0001-05	15,32% (R\$ 30.908,2000)
13/12/2024 10:39:08	01.276.119/0001-54	15,33% (R\$ 30.904,5500)
13/12/2024 10:39:35	21.361.136/0001-05	15,34% (R\$ 30.900,9000)
13/12/2024 10:39:38	01.276.119/0001-54	15,35% (R\$ 30.897,2500)
13/12/2024 10:41:18	21.361.136/0001-05	15,36% (R\$ 30.893,6000)
13/12/2024 10:41:20	01.276.119/0001-54	15,37% (R\$ 30.889,9500)
13/12/2024 10:41:26	21.361.136/0001-05	15,38% (R\$ 30.886,3000)
13/12/2024 10:41:29	01.276.119/0001-54	15,39% (R\$ 30.882,6500)
13/12/2024 10:41:36	21.361.136/0001-05	15,40% (R\$ 30.879,0000)
13/12/2024 10:41:38	01.276.119/0001-54	15,41% (R\$ 30.875,3500)
13/12/2024 10:42:15	21.361.136/0001-05	15,42% (R\$ 30.871,7000)
13/12/2024 10:42:16	42.070.491/0001-97	5,00% (R\$ 34.675,0000)
13/12/2024 10:42:17	01.276.119/0001-54	15,43% (R\$ 30.868,0500)
13/12/2024 10:42:22	03.979.462/0001-90	15,44% (R\$ 30.864,4000)
13/12/2024 10:42:23	01.276.119/0001-54	15,45% (R\$ 30.860,7500)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:42:32	03.979.462/0001-90	15,46% (R\$ 30.857,1000)
13/12/2024 10:42:32	01.276.119/0001-54	15,47% (R\$ 30.853,4500)
13/12/2024 10:42:35	03.979.462/0001-90	15,48% (R\$ 30.849,8000)
13/12/2024 10:42:38	01.276.119/0001-54	15,49% (R\$ 30.846,1500)
13/12/2024 10:43:03	03.979.462/0001-90	15,50% (R\$ 30.842,5000)
13/12/2024 10:43:05	01.276.119/0001-54	15,51% (R\$ 30.838,8500)
13/12/2024 10:43:09	03.979.462/0001-90	15,52% (R\$ 30.835,2000)
13/12/2024 10:43:10	21.361.136/0001-05	15,60% (R\$ 30.806,0000)
13/12/2024 10:43:11	01.276.119/0001-54	15,61% (R\$ 30.802,3500)
13/12/2024 10:43:19	03.979.462/0001-90	15,62% (R\$ 30.798,7000)
13/12/2024 10:43:20	01.276.119/0001-54	15,63% (R\$ 30.795,0500)
13/12/2024 10:43:31	03.979.462/0001-90	15,64% (R\$ 30.791,4000)
13/12/2024 10:43:32	01.276.119/0001-54	15,65% (R\$ 30.787,7500)
13/12/2024 10:44:08	03.979.462/0001-90	15,66% (R\$ 30.784,1000)
13/12/2024 10:44:08	01.276.119/0001-54	15,67% (R\$ 30.780,4500)
13/12/2024 10:44:12	03.979.462/0001-90	15,70% (R\$ 30.769,5000)
13/12/2024 10:44:14	01.276.119/0001-54	15,71% (R\$ 30.765,8500)
13/12/2024 10:44:29	03.979.462/0001-90	15,72% (R\$ 30.762,2000)
13/12/2024 10:44:29	01.276.119/0001-54	15,73% (R\$ 30.758,5500)
13/12/2024 10:44:51	21.361.136/0001-05	15,74% (R\$ 30.754,9000)
13/12/2024 10:44:54	01.276.119/0001-54	15,75% (R\$ 30.751,2500)
13/12/2024 10:44:56	03.979.462/0001-90	16,00% (R\$ 30.660,0000)
13/12/2024 10:44:57	01.276.119/0001-54	16,01% (R\$ 30.656,3500)
13/12/2024 10:45:18	03.979.462/0001-90	16,02% (R\$ 30.652,7000)
13/12/2024 10:45:21	01.276.119/0001-54	16,03% (R\$ 30.649,0500)
13/12/2024 10:45:46	03.979.462/0001-90	16,04% (R\$ 30.645,4000)
13/12/2024 10:45:48	01.276.119/0001-54	16,05% (R\$ 30.641,7500)
13/12/2024 10:45:53	03.979.462/0001-90	16,06% (R\$ 30.638,1000)
13/12/2024 10:45:54	01.276.119/0001-54	16,07% (R\$ 30.634,4500)

13/12/2024 10:46:12	03.979.462/0001-90	16,08% (R\$ 30.630,8000)
13/12/2024 10:46:15	01.276.119/0001-54	16,09% (R\$ 30.627,1500)
13/12/2024 10:46:35	03.979.462/0001-90	16,10% (R\$ 30.623,5000)
13/12/2024 10:46:36	01.276.119/0001-54	16,11% (R\$ 30.619,8500)
13/12/2024 10:46:59	03.979.462/0001-90	16,12% (R\$ 30.616,2000)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:47:00	01.276.119/0001-54	16,13% (R\$ 30.612,5500)
13/12/2024 10:47:28	03.979.462/0001-90	16,14% (R\$ 30.608,9000)
13/12/2024 10:47:30	01.276.119/0001-54	16,15% (R\$ 30.605,2500)
13/12/2024 10:47:44	03.979.462/0001-90	16,16% (R\$ 30.601,6000)
13/12/2024 10:47:45	01.276.119/0001-54	16,17% (R\$ 30.597,9500)
13/12/2024 10:47:52	03.979.462/0001-90	16,18% (R\$ 30.594,3000)
13/12/2024 10:47:54	01.276.119/0001-54	16,19% (R\$ 30.590,6500)
13/12/2024 10:48:16	21.361.136/0001-05	16,20% (R\$ 30.587,0000)
13/12/2024 10:48:18	01.276.119/0001-54	16,21% (R\$ 30.583,3500)
13/12/2024 10:48:31	03.979.462/0001-90	16,22% (R\$ 30.579,7000)
13/12/2024 10:48:33	01.276.119/0001-54	16,23% (R\$ 30.576,0500)
13/12/2024 10:48:47	21.361.136/0001-05	16,24% (R\$ 30.572,4000)
13/12/2024 10:48:48	01.276.119/0001-54	16,25% (R\$ 30.568,7500)
13/12/2024 10:48:59	03.979.462/0001-90	16,26% (R\$ 30.565,1000)
13/12/2024 10:49:00	01.276.119/0001-54	16,27% (R\$ 30.561,4500)
13/12/2024 10:49:08	03.979.462/0001-90	16,28% (R\$ 30.557,8000)
13/12/2024 10:49:09	01.276.119/0001-54	16,29% (R\$ 30.554,1500)
13/12/2024 10:49:19	03.979.462/0001-90	16,30% (R\$ 30.550,5000)
13/12/2024 10:49:21	01.276.119/0001-54	16,31% (R\$ 30.546,8500)
13/12/2024 10:49:33	21.361.136/0001-05	16,32% (R\$ 30.543,2000)
13/12/2024 10:49:36	01.276.119/0001-54	16,33% (R\$ 30.539,5500)
13/12/2024 10:49:43	44.869.438/0001-86	15,10% (R\$ 30.988,5000)
13/12/2024 10:49:46	03.979.462/0001-90	16,34% (R\$ 30.535,9000)
13/12/2024 10:49:48	01.276.119/0001-54	16,35% (R\$ 30.532,2500)
13/12/2024 10:50:04	21.361.136/0001-05	16,36% (R\$ 30.528,6000)
13/12/2024 10:50:06	01.276.119/0001-54	16,37% (R\$ 30.524,9500)
13/12/2024 10:50:13	03.979.462/0001-90	16,38% (R\$ 30.521,3000)
13/12/2024 10:50:15	01.276.119/0001-54	16,39% (R\$ 30.517,6500)
13/12/2024 10:50:38	03.979.462/0001-90	16,40% (R\$ 30.514,0000)
13/12/2024 10:50:40	01.276.119/0001-54	16,41% (R\$ 30.510,3500)
13/12/2024 10:50:57	21.361.136/0001-05	16,42% (R\$ 30.506,7000)
13/12/2024 10:51:01	01.276.119/0001-54	16,43% (R\$ 30.503,0500)
13/12/2024 10:51:29	03.979.462/0001-90	16,44% (R\$ 30.499,4000)
13/12/2024 10:51:31	01.276.119/0001-54	16,45% (R\$ 30.495,7500)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:52:24	03.979.462/0001-90	16,46% (R\$ 30.492,1000)
13/12/2024 10:52:25	01.276.119/0001-54	16,47% (R\$ 30.488,4500)
13/12/2024 10:52:38	03.979.462/0001-90	16,48% (R\$ 30.484,8000)
13/12/2024 10:52:40	01.276.119/0001-54	16,49% (R\$ 30.481,1500)
13/12/2024 10:52:50	21.361.136/0001-05	16,50% (R\$ 30.477,5000)
13/12/2024 10:52:52	01.276.119/0001-54	16,51% (R\$ 30.473,8500)
13/12/2024 10:52:55	03.979.462/0001-90	16,52% (R\$ 30.470,2000)
13/12/2024 10:52:58	01.276.119/0001-54	16,53% (R\$ 30.466,5500)
13/12/2024 10:53:23	03.979.462/0001-90	16,54% (R\$ 30.462,9000)
13/12/2024 10:53:25	01.276.119/0001-54	16,55% (R\$ 30.459,2500)
13/12/2024 10:53:36	21.361.136/0001-05	16,56% (R\$ 30.455,6000)
13/12/2024 10:53:37	01.276.119/0001-54	16,57% (R\$ 30.451,9500)
13/12/2024 10:53:49	03.979.462/0001-90	16,58% (R\$ 30.448,3000)
13/12/2024 10:53:52	01.276.119/0001-54	16,59% (R\$ 30.444,6500)
13/12/2024 10:54:15	03.979.462/0001-90	16,60% (R\$ 30.441,0000)
13/12/2024 10:54:16	01.276.119/0001-54	16,61% (R\$ 30.437,3500)
13/12/2024 10:54:45	03.979.462/0001-90	16,62% (R\$ 30.433,7000)
13/12/2024 10:54:46	01.276.119/0001-54	16,63% (R\$ 30.430,0500)
13/12/2024 10:54:51	21.361.136/0001-05	16,64% (R\$ 30.426,4000)
13/12/2024 10:54:52	01.276.119/0001-54	16,65% (R\$ 30.422,7500)
13/12/2024 10:55:04	03.979.462/0001-90	16,66% (R\$ 30.419,1000)
13/12/2024 10:55:04	01.276.119/0001-54	16,67% (R\$ 30.415,4500)

13/12/2024 10:55:29	21.361.136/0001-05	16,68% (R\$ 30.411,8000)
13/12/2024 10:55:31	01.276.119/0001-54	16,69% (R\$ 30.408,1500)
13/12/2024 10:55:43	03.979.462/0001-90	16,70% (R\$ 30.404,5000)
13/12/2024 10:55:46	01.276.119/0001-54	16,71% (R\$ 30.400,8500)
13/12/2024 10:55:58	03.979.462/0001-90	16,72% (R\$ 30.397,2000)
13/12/2024 10:55:58	01.276.119/0001-54	16,73% (R\$ 30.393,5500)
13/12/2024 10:56:01	03.979.462/0001-90	16,74% (R\$ 30.389,9000)
13/12/2024 10:56:01	01.276.119/0001-54	16,75% (R\$ 30.386,2500)
13/12/2024 10:56:32	03.979.462/0001-90	16,76% (R\$ 30.382,6000)
13/12/2024 10:56:34	01.276.119/0001-54	16,77% (R\$ 30.378,9500)
13/12/2024 10:56:47	03.979.462/0001-90	16,78% (R\$ 30.375,3000)
13/12/2024 10:56:50	01.276.119/0001-54	16,79% (R\$ 30.371,6500)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 10:57:14	03.979.462/0001-90	16,80% (R\$ 30.368,0000)
13/12/2024 10:57:17	01.276.119/0001-54	16,81% (R\$ 30.364,3500)
13/12/2024 10:57:26	03.979.462/0001-90	16,82% (R\$ 30.360,7000)
13/12/2024 10:57:29	01.276.119/0001-54	16,83% (R\$ 30.357,0500)
13/12/2024 10:57:55	03.979.462/0001-90	16,84% (R\$ 30.353,4000)
13/12/2024 10:57:56	01.276.119/0001-54	16,85% (R\$ 30.349,7500)
13/12/2024 10:58:12	03.979.462/0001-90	16,86% (R\$ 30.346,1000)
13/12/2024 10:58:14	01.276.119/0001-54	16,87% (R\$ 30.342,4500)
13/12/2024 10:58:14	44.869.438/0001-86	16,70% (R\$ 30.404,5000)
13/12/2024 10:58:36	03.979.462/0001-90	16,89% (R\$ 30.335,1500)
13/12/2024 10:58:38	01.276.119/0001-54	16,90% (R\$ 30.331,5000)
13/12/2024 10:58:41	03.979.462/0001-90	16,91% (R\$ 30.327,8500)
13/12/2024 10:58:44	01.276.119/0001-54	16,92% (R\$ 30.324,2000)
13/12/2024 10:58:47	03.979.462/0001-90	16,93% (R\$ 30.320,5500)
13/12/2024 10:58:50	01.276.119/0001-54	16,94% (R\$ 30.316,9000)
13/12/2024 10:59:23	03.979.462/0001-90	16,95% (R\$ 30.313,2500)
13/12/2024 10:59:23	01.276.119/0001-54	16,96% (R\$ 30.309,6000)
13/12/2024 10:59:26	03.979.462/0001-90	16,97% (R\$ 30.305,9500)
13/12/2024 10:59:29	01.276.119/0001-54	16,98% (R\$ 30.302,3000)
13/12/2024 10:59:37	21.361.136/0001-05	17,00% (R\$ 30.295,0000)
13/12/2024 10:59:38	01.276.119/0001-54	17,01% (R\$ 30.291,3500)
13/12/2024 10:59:42	03.979.462/0001-90	17,02% (R\$ 30.287,7000)
13/12/2024 10:59:44	01.276.119/0001-54	17,03% (R\$ 30.284,0500)
13/12/2024 10:59:51	03.979.462/0001-90	17,04% (R\$ 30.280,4000)
13/12/2024 10:59:53	01.276.119/0001-54	17,05% (R\$ 30.276,7500)
13/12/2024 11:00:04	03.979.462/0001-90	17,06% (R\$ 30.273,1000)
13/12/2024 11:00:05	01.276.119/0001-54	17,07% (R\$ 30.269,4500)
13/12/2024 11:00:19	03.979.462/0001-90	17,08% (R\$ 30.265,8000)
13/12/2024 11:00:20	01.276.119/0001-54	17,09% (R\$ 30.262,1500)
13/12/2024 11:00:50	03.979.462/0001-90	17,10% (R\$ 30.258,5000)
13/12/2024 11:00:50	01.276.119/0001-54	17,11% (R\$ 30.254,8500)
13/12/2024 11:00:53	03.979.462/0001-90	17,12% (R\$ 30.251,2000)
13/12/2024 11:00:53	01.276.119/0001-54	17,13% (R\$ 30.247,5500)
13/12/2024 11:00:58	03.979.462/0001-90	17,14% (R\$ 30.243,9000)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:00:59	01.276.119/0001-54	17,15% (R\$ 30.240,2500)
13/12/2024 11:01:39	03.979.462/0001-90	17,16% (R\$ 30.236,6000)
13/12/2024 11:01:41	01.276.119/0001-54	17,17% (R\$ 30.232,9500)
13/12/2024 11:01:51	03.979.462/0001-90	17,18% (R\$ 30.229,3000)
13/12/2024 11:01:53	01.276.119/0001-54	17,19% (R\$ 30.225,6500)
13/12/2024 11:02:32	03.979.462/0001-90	17,20% (R\$ 30.222,0000)
13/12/2024 11:02:33	01.276.119/0001-54	17,21% (R\$ 30.218,3500)
13/12/2024 11:02:48	44.869.438/0001-86	17,01% (R\$ 30.291,3500)
13/12/2024 11:02:58	03.979.462/0001-90	17,22% (R\$ 30.214,7000)
13/12/2024 11:03:00	01.276.119/0001-54	17,23% (R\$ 30.211,0500)
13/12/2024 11:03:06	03.979.462/0001-90	17,24% (R\$ 30.207,4000)
13/12/2024 11:03:09	01.276.119/0001-54	17,25% (R\$ 30.203,7500)
13/12/2024 11:03:30	03.979.462/0001-90	17,26% (R\$ 30.200,1000)
13/12/2024 11:03:33	01.276.119/0001-54	17,27% (R\$ 30.196,4500)
13/12/2024 11:04:01	03.979.462/0001-90	17,28% (R\$ 30.192,8000)

13/12/2024 11:04:03	01.276.119/0001-54	17,29% (R\$ 30.189,1500)
13/12/2024 11:04:38	03.979.462/0001-90	17,30% (R\$ 30.185,5000)
13/12/2024 11:04:39	01.276.119/0001-54	17,31% (R\$ 30.181,8500)
13/12/2024 11:04:44	03.979.462/0001-90	17,32% (R\$ 30.178,2000)
13/12/2024 11:04:45	01.276.119/0001-54	17,33% (R\$ 30.174,5500)
13/12/2024 11:05:09	03.979.462/0001-90	17,34% (R\$ 30.170,9000)
13/12/2024 11:05:12	01.276.119/0001-54	17,35% (R\$ 30.167,2500)
13/12/2024 11:05:26	03.979.462/0001-90	17,36% (R\$ 30.163,6000)
13/12/2024 11:05:27	01.276.119/0001-54	17,37% (R\$ 30.159,9500)
13/12/2024 11:05:31	03.979.462/0001-90	17,38% (R\$ 30.156,3000)
13/12/2024 11:05:33	01.276.119/0001-54	17,39% (R\$ 30.152,6500)
13/12/2024 11:06:07	03.979.462/0001-90	17,40% (R\$ 30.149,0000)
13/12/2024 11:06:09	01.276.119/0001-54	17,41% (R\$ 30.145,3500)
13/12/2024 11:06:41	21.361.136/0001-05	17,42% (R\$ 30.141,7000)
13/12/2024 11:06:41	03.979.462/0001-90	17,41% (R\$ 30.145,3500)
13/12/2024 11:06:42	01.276.119/0001-54	17,43% (R\$ 30.138,0500)
13/12/2024 11:06:47	03.979.462/0001-90	17,44% (R\$ 30.134,4000)
13/12/2024 11:06:48	01.276.119/0001-54	17,45% (R\$ 30.130,7500)
13/12/2024 11:06:51	21.361.136/0001-05	17,46% (R\$ 30.127,1000)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:06:54	01.276.119/0001-54	17,47% (R\$ 30.123,4500)
13/12/2024 11:06:57	03.979.462/0001-90	17,46% (R\$ 30.127,1000)
13/12/2024 11:07:03	03.979.462/0001-90	17,48% (R\$ 30.119,8000)
13/12/2024 11:07:03	01.276.119/0001-54	17,49% (R\$ 30.116,1500)
13/12/2024 11:07:34	03.979.462/0001-90	17,50% (R\$ 30.112,5000)
13/12/2024 11:07:36	01.276.119/0001-54	17,51% (R\$ 30.108,8500)
13/12/2024 11:07:45	03.979.462/0001-90	17,52% (R\$ 30.105,2000)
13/12/2024 11:07:45	01.276.119/0001-54	17,53% (R\$ 30.101,5500)
13/12/2024 11:07:48	03.979.462/0001-90	17,54% (R\$ 30.097,9000)
13/12/2024 11:07:51	01.276.119/0001-54	17,55% (R\$ 30.094,2500)
13/12/2024 11:08:16	03.979.462/0001-90	17,56% (R\$ 30.090,6000)
13/12/2024 11:08:18	01.276.119/0001-54	17,57% (R\$ 30.086,9500)
13/12/2024 11:08:21	03.979.462/0001-90	17,58% (R\$ 30.083,3000)
13/12/2024 11:08:21	01.276.119/0001-54	17,59% (R\$ 30.079,6500)
13/12/2024 11:08:24	03.979.462/0001-90	17,60% (R\$ 30.076,0000)
13/12/2024 11:08:24	01.276.119/0001-54	17,61% (R\$ 30.072,3500)
13/12/2024 11:08:28	03.979.462/0001-90	18,00% (R\$ 29.930,0000)
13/12/2024 11:08:30	01.276.119/0001-54	18,01% (R\$ 29.926,3500)
13/12/2024 11:08:36	03.979.462/0001-90	18,02% (R\$ 29.922,7000)
13/12/2024 11:08:36	01.276.119/0001-54	18,03% (R\$ 29.919,0500)
13/12/2024 11:08:58	03.979.462/0001-90	18,04% (R\$ 29.915,4000)
13/12/2024 11:09:00	01.276.119/0001-54	18,05% (R\$ 29.911,7500)
13/12/2024 11:09:27	03.979.462/0001-90	18,06% (R\$ 29.908,1000)
13/12/2024 11:09:28	01.276.119/0001-54	18,07% (R\$ 29.904,4500)
13/12/2024 11:09:33	03.979.462/0001-90	18,08% (R\$ 29.900,8000)
13/12/2024 11:09:34	01.276.119/0001-54	18,09% (R\$ 29.897,1500)
13/12/2024 11:10:38	03.979.462/0001-90	18,10% (R\$ 29.893,5000)
13/12/2024 11:10:40	01.276.119/0001-54	18,11% (R\$ 29.889,8500)
13/12/2024 11:10:46	03.979.462/0001-90	18,12% (R\$ 29.886,2000)
13/12/2024 11:10:49	01.276.119/0001-54	18,13% (R\$ 29.882,5500)
13/12/2024 11:11:11	03.979.462/0001-90	18,14% (R\$ 29.878,9000)
13/12/2024 11:11:13	01.276.119/0001-54	18,15% (R\$ 29.875,2500)
13/12/2024 11:11:42	03.979.462/0001-90	18,16% (R\$ 29.871,6000)
13/12/2024 11:11:43	01.276.119/0001-54	18,17% (R\$ 29.867,9500)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:12:01	03.979.462/0001-90	18,18% (R\$ 29.864,3000)
13/12/2024 11:12:04	01.276.119/0001-54	18,19% (R\$ 29.860,6500)
13/12/2024 11:12:08	03.979.462/0001-90	18,20% (R\$ 29.857,0000)
13/12/2024 11:12:10	01.276.119/0001-54	18,21% (R\$ 29.853,3500)
13/12/2024 11:12:24	03.979.462/0001-90	18,22% (R\$ 29.849,7000)
13/12/2024 11:12:25	01.276.119/0001-54	18,23% (R\$ 29.846,0500)
13/12/2024 11:12:41	03.979.462/0001-90	18,24% (R\$ 29.842,4000)
13/12/2024 11:12:43	01.276.119/0001-54	18,25% (R\$ 29.838,7500)

13/12/2024 11:12:59	03.979.462/0001-90	18,26% (R\$ 29.835,1000)
13/12/2024 11:13:01	01.276.119/0001-54	18,27% (R\$ 29.831,4500)
13/12/2024 11:13:06	03.979.462/0001-90	18,30% (R\$ 29.820,5000)
13/12/2024 11:13:07	01.276.119/0001-54	18,31% (R\$ 29.816,8500)
13/12/2024 11:13:42	03.979.462/0001-90	18,32% (R\$ 29.813,2000)
13/12/2024 11:13:43	01.276.119/0001-54	18,33% (R\$ 29.809,5500)
13/12/2024 11:13:47	03.979.462/0001-90	18,34% (R\$ 29.805,9000)
13/12/2024 11:13:49	01.276.119/0001-54	18,35% (R\$ 29.802,2500)
13/12/2024 11:14:04	03.979.462/0001-90	18,36% (R\$ 29.798,6000)
13/12/2024 11:14:07	01.276.119/0001-54	18,37% (R\$ 29.794,9500)
13/12/2024 11:14:17	03.979.462/0001-90	18,38% (R\$ 29.791,3000)
13/12/2024 11:14:19	01.276.119/0001-54	18,39% (R\$ 29.787,6500)
13/12/2024 11:15:09	03.979.462/0001-90	18,40% (R\$ 29.784,0000)
13/12/2024 11:15:10	01.276.119/0001-54	18,41% (R\$ 29.780,3500)
13/12/2024 11:15:38	03.979.462/0001-90	18,42% (R\$ 29.776,7000)
13/12/2024 11:15:41	01.276.119/0001-54	18,43% (R\$ 29.773,0500)
13/12/2024 11:15:57	44.869.438/0001-86	17,47% (R\$ 30.123,4500)
13/12/2024 11:16:07	03.979.462/0001-90	18,44% (R\$ 29.769,4000)
13/12/2024 11:16:08	01.276.119/0001-54	18,45% (R\$ 29.765,7500)
13/12/2024 11:16:31	03.979.462/0001-90	18,46% (R\$ 29.762,1000)
13/12/2024 11:16:32	01.276.119/0001-54	18,47% (R\$ 29.758,4500)
13/12/2024 11:16:37	03.979.462/0001-90	18,48% (R\$ 29.754,8000)
13/12/2024 11:16:38	01.276.119/0001-54	18,49% (R\$ 29.751,1500)
13/12/2024 11:16:49	03.979.462/0001-90	18,50% (R\$ 29.747,5000)
13/12/2024 11:16:50	01.276.119/0001-54	18,51% (R\$ 29.743,8500)
13/12/2024 11:17:14	03.979.462/0001-90	18,52% (R\$ 29.740,2000)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:17:17	01.276.119/0001-54	18,53% (R\$ 29.736,5500)
13/12/2024 11:17:38	03.979.462/0001-90	18,54% (R\$ 29.732,9000)
13/12/2024 11:17:38	01.276.119/0001-54	18,55% (R\$ 29.729,2500)
13/12/2024 11:17:40	03.979.462/0001-90	19,00% (R\$ 29.565,0000)
13/12/2024 11:17:41	01.276.119/0001-54	19,01% (R\$ 29.561,3500)
13/12/2024 11:17:54	03.979.462/0001-90	19,02% (R\$ 29.557,7000)
13/12/2024 11:17:56	01.276.119/0001-54	19,03% (R\$ 29.554,0500)
13/12/2024 11:18:05	21.361.136/0001-05	19,04% (R\$ 29.550,4000)
13/12/2024 11:18:08	01.276.119/0001-54	19,05% (R\$ 29.546,7500)
13/12/2024 11:18:15	03.979.462/0001-90	19,06% (R\$ 29.543,1000)
13/12/2024 11:18:17	01.276.119/0001-54	19,07% (R\$ 29.539,4500)
13/12/2024 11:18:36	03.979.462/0001-90	19,08% (R\$ 29.535,8000)
13/12/2024 11:18:38	01.276.119/0001-54	19,09% (R\$ 29.532,1500)
13/12/2024 11:18:45	03.979.462/0001-90	19,10% (R\$ 29.528,5000)
13/12/2024 11:18:47	01.276.119/0001-54	19,11% (R\$ 29.524,8500)
13/12/2024 11:19:01	03.979.462/0001-90	19,12% (R\$ 29.521,2000)
13/12/2024 11:19:02	01.276.119/0001-54	19,13% (R\$ 29.517,5500)
13/12/2024 11:19:25	03.979.462/0001-90	19,14% (R\$ 29.513,9000)
13/12/2024 11:19:26	01.276.119/0001-54	19,15% (R\$ 29.510,2500)
13/12/2024 11:19:54	03.979.462/0001-90	19,16% (R\$ 29.506,6000)
13/12/2024 11:19:56	01.276.119/0001-54	19,17% (R\$ 29.502,9500)
13/12/2024 11:20:01	03.979.462/0001-90	19,18% (R\$ 29.499,3000)
13/12/2024 11:20:02	01.276.119/0001-54	19,19% (R\$ 29.495,6500)
13/12/2024 11:20:18	03.979.462/0001-90	19,20% (R\$ 29.492,0000)
13/12/2024 11:20:20	01.276.119/0001-54	19,21% (R\$ 29.488,3500)
13/12/2024 11:20:35	03.979.462/0001-90	19,22% (R\$ 29.484,7000)
13/12/2024 11:20:35	01.276.119/0001-54	19,23% (R\$ 29.481,0500)
13/12/2024 11:20:41	03.979.462/0001-90	19,24% (R\$ 29.477,4000)
13/12/2024 11:20:41	01.276.119/0001-54	19,25% (R\$ 29.473,7500)
13/12/2024 11:21:06	03.979.462/0001-90	19,26% (R\$ 29.470,1000)
13/12/2024 11:21:08	01.276.119/0001-54	19,27% (R\$ 29.466,4500)
13/12/2024 11:21:16	03.979.462/0001-90	19,28% (R\$ 29.462,8000)
13/12/2024 11:21:17	01.276.119/0001-54	19,29% (R\$ 29.459,1500)
13/12/2024 11:21:23	03.979.462/0001-90	19,30% (R\$ 29.455,5000)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:21:23	01.276.119/0001-54	19,31% (R\$ 29.451,8500)

13/12/2024 11:21:26	03.979.462/0001-90	19,32% (R\$ 29.448,2000)
13/12/2024 11:21:26	01.276.119/0001-54	19,33% (R\$ 29.444,5500)
13/12/2024 11:21:51	03.979.462/0001-90	19,34% (R\$ 29.440,9000)
13/12/2024 11:21:54	01.276.119/0001-54	19,35% (R\$ 29.437,2500)
13/12/2024 11:22:25	03.979.462/0001-90	19,36% (R\$ 29.433,6000)
13/12/2024 11:22:27	01.276.119/0001-54	19,37% (R\$ 29.429,9500)
13/12/2024 11:22:51	03.979.462/0001-90	19,38% (R\$ 29.426,3000)
13/12/2024 11:22:54	01.276.119/0001-54	19,39% (R\$ 29.422,6500)
13/12/2024 11:23:16	03.979.462/0001-90	19,40% (R\$ 29.419,0000)
13/12/2024 11:23:18	01.276.119/0001-54	19,41% (R\$ 29.415,3500)
13/12/2024 11:23:56	03.979.462/0001-90	19,42% (R\$ 29.411,7000)
13/12/2024 11:23:57	01.276.119/0001-54	19,43% (R\$ 29.408,0500)
13/12/2024 11:24:22	03.979.462/0001-90	19,44% (R\$ 29.404,4000)
13/12/2024 11:24:24	01.276.119/0001-54	19,45% (R\$ 29.400,7500)
13/12/2024 11:25:01	03.979.462/0001-90	19,46% (R\$ 29.397,1000)
13/12/2024 11:25:03	01.276.119/0001-54	19,47% (R\$ 29.393,4500)
13/12/2024 11:25:16	03.979.462/0001-90	19,48% (R\$ 29.389,8000)
13/12/2024 11:25:18	01.276.119/0001-54	19,49% (R\$ 29.386,1500)
13/12/2024 11:25:37	03.979.462/0001-90	19,50% (R\$ 29.382,5000)
13/12/2024 11:25:39	01.276.119/0001-54	19,51% (R\$ 29.378,8500)
13/12/2024 11:25:48	03.979.462/0001-90	19,52% (R\$ 29.375,2000)
13/12/2024 11:25:51	01.276.119/0001-54	19,53% (R\$ 29.371,5500)
13/12/2024 11:26:04	03.979.462/0001-90	19,54% (R\$ 29.367,9000)
13/12/2024 11:26:06	01.276.119/0001-54	19,55% (R\$ 29.364,2500)
13/12/2024 11:26:33	03.979.462/0001-90	19,56% (R\$ 29.360,6000)
13/12/2024 11:26:33	01.276.119/0001-54	19,57% (R\$ 29.356,9500)
13/12/2024 11:26:50	03.979.462/0001-90	19,58% (R\$ 29.353,3000)
13/12/2024 11:26:51	01.276.119/0001-54	19,59% (R\$ 29.349,6500)
13/12/2024 11:27:00	03.979.462/0001-90	19,60% (R\$ 29.346,0000)
13/12/2024 11:27:04	01.276.119/0001-54	19,61% (R\$ 29.342,3500)
13/12/2024 11:27:16	03.979.462/0001-90	19,62% (R\$ 29.338,7000)
13/12/2024 11:27:18	01.276.119/0001-54	19,63% (R\$ 29.335,0500)
13/12/2024 11:27:30	42.070.491/0001-97	6,00% (R\$ 34.310,0000)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:27:43	03.979.462/0001-90	19,64% (R\$ 29.331,4000)
13/12/2024 11:27:45	01.276.119/0001-54	19,65% (R\$ 29.327,7500)
13/12/2024 11:27:57	03.979.462/0001-90	19,66% (R\$ 29.324,1000)
13/12/2024 11:27:57	01.276.119/0001-54	19,67% (R\$ 29.320,4500)
13/12/2024 11:28:26	03.979.462/0001-90	19,68% (R\$ 29.316,8000)
13/12/2024 11:28:28	01.276.119/0001-54	19,69% (R\$ 29.313,1500)
13/12/2024 11:28:58	03.979.462/0001-90	19,70% (R\$ 29.309,5000)
13/12/2024 11:29:01	01.276.119/0001-54	19,71% (R\$ 29.305,8500)
13/12/2024 11:29:17	03.979.462/0001-90	19,72% (R\$ 29.302,2000)
13/12/2024 11:29:19	01.276.119/0001-54	19,73% (R\$ 29.298,5500)
13/12/2024 11:29:50	03.979.462/0001-90	19,74% (R\$ 29.294,9000)
13/12/2024 11:29:52	01.276.119/0001-54	19,75% (R\$ 29.291,2500)
13/12/2024 11:30:22	03.979.462/0001-90	19,76% (R\$ 29.287,6000)
13/12/2024 11:30:25	01.276.119/0001-54	19,77% (R\$ 29.283,9500)
13/12/2024 11:30:56	03.979.462/0001-90	19,78% (R\$ 29.280,3000)
13/12/2024 11:30:58	01.276.119/0001-54	19,79% (R\$ 29.276,6500)
13/12/2024 11:31:52	03.979.462/0001-90	19,80% (R\$ 29.273,0000)
13/12/2024 11:31:55	01.276.119/0001-54	19,81% (R\$ 29.269,3500)
13/12/2024 11:32:07	03.979.462/0001-90	19,82% (R\$ 29.265,7000)
13/12/2024 11:32:10	01.276.119/0001-54	19,83% (R\$ 29.262,0500)
13/12/2024 11:32:20	03.979.462/0001-90	19,84% (R\$ 29.258,4000)
13/12/2024 11:32:22	01.276.119/0001-54	19,85% (R\$ 29.254,7500)
13/12/2024 11:32:41	03.979.462/0001-90	19,86% (R\$ 29.251,1000)
13/12/2024 11:32:43	01.276.119/0001-54	19,87% (R\$ 29.247,4500)
13/12/2024 11:33:02	03.979.462/0001-90	19,88% (R\$ 29.243,8000)
13/12/2024 11:33:04	01.276.119/0001-54	19,89% (R\$ 29.240,1500)
13/12/2024 11:33:23	03.979.462/0001-90	19,90% (R\$ 29.236,5000)
13/12/2024 11:33:25	01.276.119/0001-54	19,91% (R\$ 29.232,8500)
13/12/2024 11:33:57	03.979.462/0001-90	19,92% (R\$ 29.229,2000)

13/12/2024 11:33:58	01.276.119/0001-54	19,93% (R\$ 29.225,5500)
13/12/2024 11:34:13	03.979.462/0001-90	19,94% (R\$ 29.221,9000)
13/12/2024 11:34:13	01.276.119/0001-54	19,95% (R\$ 29.218,2500)
13/12/2024 11:34:29	03.979.462/0001-90	19,96% (R\$ 29.214,6000)
13/12/2024 11:34:31	01.276.119/0001-54	19,97% (R\$ 29.210,9500)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:34:40	03.979.462/0001-90	19,98% (R\$ 29.207,3000)
13/12/2024 11:34:41	01.276.119/0001-54	19,99% (R\$ 29.203,6500)
13/12/2024 11:35:08	03.979.462/0001-90	20,00% (R\$ 29.200,0000)
13/12/2024 11:35:11	01.276.119/0001-54	20,01% (R\$ 29.196,3500)
13/12/2024 11:35:42	03.979.462/0001-90	20,02% (R\$ 29.192,7000)
13/12/2024 11:35:44	01.276.119/0001-54	20,03% (R\$ 29.189,0500)
13/12/2024 11:36:57	03.979.462/0001-90	20,04% (R\$ 29.185,4000)
13/12/2024 11:36:59	01.276.119/0001-54	20,05% (R\$ 29.181,7500)
13/12/2024 11:37:31	03.979.462/0001-90	20,06% (R\$ 29.178,1000)
13/12/2024 11:37:32	01.276.119/0001-54	20,07% (R\$ 29.174,4500)
13/12/2024 11:38:12	03.979.462/0001-90	20,08% (R\$ 29.170,8000)
13/12/2024 11:38:14	01.276.119/0001-54	20,09% (R\$ 29.167,1500)
13/12/2024 11:38:51	03.979.462/0001-90	20,10% (R\$ 29.163,5000)
13/12/2024 11:38:53	01.276.119/0001-54	20,11% (R\$ 29.159,8500)
13/12/2024 11:39:20	03.979.462/0001-90	20,12% (R\$ 29.156,2000)
13/12/2024 11:39:23	01.276.119/0001-54	20,13% (R\$ 29.152,5500)
13/12/2024 11:39:50	03.979.462/0001-90	20,14% (R\$ 29.148,9000)
13/12/2024 11:39:50	01.276.119/0001-54	20,15% (R\$ 29.145,2500)
13/12/2024 11:39:54	03.979.462/0001-90	20,16% (R\$ 29.141,6000)
13/12/2024 11:39:56	01.276.119/0001-54	20,17% (R\$ 29.137,9500)
13/12/2024 11:41:08	03.979.462/0001-90	22,18% (R\$ 28.404,3000)
13/12/2024 11:41:08	01.276.119/0001-54	22,19% (R\$ 28.400,6500)
13/12/2024 11:41:33	03.979.462/0001-90	22,20% (R\$ 28.397,0000)
13/12/2024 11:41:36	01.276.119/0001-54	22,21% (R\$ 28.393,3500)
13/12/2024 11:42:08	03.979.462/0001-90	22,22% (R\$ 28.389,7000)
13/12/2024 11:42:09	01.276.119/0001-54	22,23% (R\$ 28.386,0500)
13/12/2024 11:42:40	03.979.462/0001-90	22,24% (R\$ 28.382,4000)
13/12/2024 11:42:42	01.276.119/0001-54	22,25% (R\$ 28.378,7500)
13/12/2024 11:43:05	03.979.462/0001-90	22,26% (R\$ 28.375,1000)
13/12/2024 11:43:06	01.276.119/0001-54	22,27% (R\$ 28.371,4500)
13/12/2024 11:43:34	03.979.462/0001-90	22,28% (R\$ 28.367,8000)
13/12/2024 11:43:36	01.276.119/0001-54	22,29% (R\$ 28.364,1500)
13/12/2024 11:43:54	03.979.462/0001-90	22,30% (R\$ 28.360,5000)
13/12/2024 11:43:57	01.276.119/0001-54	22,31% (R\$ 28.356,8500)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:44:18	03.979.462/0001-90	22,32% (R\$ 28.353,2000)
13/12/2024 11:44:21	01.276.119/0001-54	22,33% (R\$ 28.349,5500)
13/12/2024 11:44:51	03.979.462/0001-90	22,34% (R\$ 28.345,9000)
13/12/2024 11:44:51	01.276.119/0001-54	22,35% (R\$ 28.342,2500)
13/12/2024 11:45:28	03.979.462/0001-90	22,36% (R\$ 28.338,6000)
13/12/2024 11:45:30	01.276.119/0001-54	22,37% (R\$ 28.334,9500)
13/12/2024 11:47:03	03.979.462/0001-90	22,38% (R\$ 28.331,3000)
13/12/2024 11:47:03	01.276.119/0001-54	22,39% (R\$ 28.327,6500)
13/12/2024 11:47:43	03.979.462/0001-90	22,40% (R\$ 28.324,0000)
13/12/2024 11:47:45	01.276.119/0001-54	22,41% (R\$ 28.320,3500)
13/12/2024 11:47:54	03.979.462/0001-90	22,50% (R\$ 28.287,5000)
13/12/2024 11:47:57	01.276.119/0001-54	22,51% (R\$ 28.283,8500)
13/12/2024 11:48:27	03.979.462/0001-90	22,52% (R\$ 28.280,2000)
13/12/2024 11:48:28	01.276.119/0001-54	22,53% (R\$ 28.276,5500)
13/12/2024 11:48:55	03.979.462/0001-90	22,54% (R\$ 28.272,9000)
13/12/2024 11:48:58	01.276.119/0001-54	22,55% (R\$ 28.269,2500)
13/12/2024 11:49:25	03.979.462/0001-90	22,56% (R\$ 28.265,6000)
13/12/2024 11:49:28	01.276.119/0001-54	22,57% (R\$ 28.261,9500)
13/12/2024 11:49:57	03.979.462/0001-90	22,60% (R\$ 28.251,0000)
13/12/2024 11:49:58	01.276.119/0001-54	22,61% (R\$ 28.247,3500)
13/12/2024 11:50:43	03.979.462/0001-90	22,62% (R\$ 28.243,7000)
13/12/2024 11:50:43	01.276.119/0001-54	22,63% (R\$ 28.240,0500)

13/12/2024 11:51:34	03.979.462/0001-90	22,64% (R\$ 28.236,4000)
13/12/2024 11:51:37	01.276.119/0001-54	22,65% (R\$ 28.232,7500)
13/12/2024 11:52:00	03.979.462/0001-90	22,66% (R\$ 28.229,1000)
13/12/2024 11:52:01	01.276.119/0001-54	22,67% (R\$ 28.225,4500)
13/12/2024 11:52:30	03.979.462/0001-90	22,68% (R\$ 28.221,8000)
13/12/2024 11:52:31	01.276.119/0001-54	22,69% (R\$ 28.218,1500)
13/12/2024 11:52:58	03.979.462/0001-90	22,70% (R\$ 28.214,5000)
13/12/2024 11:52:58	01.276.119/0001-54	22,71% (R\$ 28.210,8500)
13/12/2024 11:53:30	03.979.462/0001-90	22,72% (R\$ 28.207,2000)
13/12/2024 11:53:31	01.276.119/0001-54	22,73% (R\$ 28.203,5500)
13/12/2024 11:53:59	03.979.462/0001-90	22,74% (R\$ 28.199,9000)
13/12/2024 11:54:02	01.276.119/0001-54	22,75% (R\$ 28.196,2500)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:54:43	03.979.462/0001-90	22,76% (R\$ 28.192,6000)
13/12/2024 11:54:44	01.276.119/0001-54	22,77% (R\$ 28.188,9500)
13/12/2024 11:55:08	03.979.462/0001-90	22,78% (R\$ 28.185,3000)
13/12/2024 11:55:11	01.276.119/0001-54	22,79% (R\$ 28.181,6500)
13/12/2024 11:56:03	03.979.462/0001-90	22,80% (R\$ 28.178,0000)
13/12/2024 11:56:05	01.276.119/0001-54	22,81% (R\$ 28.174,3500)
13/12/2024 11:57:14	03.979.462/0001-90	22,82% (R\$ 28.170,7000)
13/12/2024 11:57:14	01.276.119/0001-54	22,83% (R\$ 28.167,0500)
13/12/2024 11:57:52	03.979.462/0001-90	22,84% (R\$ 28.163,4000)
13/12/2024 11:57:53	01.276.119/0001-54	22,85% (R\$ 28.159,7500)
13/12/2024 11:58:22	03.979.462/0001-90	22,86% (R\$ 28.156,1000)
13/12/2024 11:58:23	01.276.119/0001-54	22,87% (R\$ 28.152,4500)
13/12/2024 11:59:00	03.979.462/0001-90	22,89% (R\$ 28.145,1500)
13/12/2024 11:59:02	01.276.119/0001-54	22,90% (R\$ 28.141,5000)
13/12/2024 11:59:58	03.979.462/0001-90	22,91% (R\$ 28.137,8500)
13/12/2024 12:00:00	01.276.119/0001-54	22,92% (R\$ 28.134,2000)
13/12/2024 12:00:54	03.979.462/0001-90	22,93% (R\$ 28.130,5500)
13/12/2024 12:00:57	01.276.119/0001-54	22,94% (R\$ 28.126,9000)
13/12/2024 12:02:13	03.979.462/0001-90	22,95% (R\$ 28.123,2500)

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 10:35:09	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 12:04:14	O item 7 está encerrado.
Sistema	16/12/2024 09:06:23	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 09:16:23.
Sistema	16/12/2024 10:15:10	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 10:25:10.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
17/12/2024 08:24:55	Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 22,95% (R\$ 28.123,2500).
17/12/2024 08:24:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 16/12/2024 09:16:23

Intenção de recurso na habilitação: 16/12/2024 10:25:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2024	
Às 08:24 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.747/2024, Pregão nº 90090/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de materiais estruturais, hidráulicos, elétricos, de pintura, acabamento, cobertura, ferragem, madeiras, ferramentas e artefatos de cimento, constantes na tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) desonerada	
Entrega de propostas: De 03/12/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 08:31:40	Bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 08:32:08	Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recurso deste pregão.
Sistema	13/12/2024 às 08:33:36	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da classificação, TODOS devem permanecer conectados e atentos em TODAS as fases do pregão, visto que o não cumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição da empresa.
Sistema	13/12/2024 às 08:36:33	Lembrando que solicitar a desclassificação após encerramentos os lances, ou anexar a proposta e documentos, é infração administrativa passível de punição na forma do edital.
Sistema	13/12/2024 às 08:37:39	Conforme consta na cláusula 10.4 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	13/12/2024 às 12:03:22	Abertura de itens interrompida automaticamente. Novos itens serão abertos para disputa somente as 13:30h. Entretanto, os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para envio de lances até o encerramento
Sistema	13/12/2024 às 16:12:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/12/2024 às 17:06:12	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até as 9h do dia 16/12/2024. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	16/12/2024 às 09:01:17	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/12/2024 às 10:04:07	A fase de habilitação está sendo iniciada.
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 3.747

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	/2024 a partir do despacho 21, estando disponíveis para acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&css=2&codigo=1823172780464092_29&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/12/2024 às 16:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 8 - Obras civis - pequenas obras / pintura em geral	
Materiais para manutenção GERAL (ELÉTRICO).	
Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 109.800,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UN	R\$ 109.800,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-#4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA, CNPJ 01.276.119/0001-54, melhor lance: 29,37% (R\$ 77.551,7400) (unitário) / 29,37% (R\$ 77.551,7400) (total)	

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,01% (R\$ 109.789,0200) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR	0,01% (R\$ 109.789,0200) (total)	
Valor proposta: 0,01% (R\$ 109.789,0200) (unitário) 0,01% (R\$ 109.789,0200) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	16,00% (R\$ 92.232,0000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: MG	16,00% (R\$ 92.232,0000) (total)	
Valor proposta: 0,10% (R\$ 109.690,2000) (unitário) 0,10% (R\$ 109.690,2000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	28,00% (R\$ 79.056,0000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR	28,00% (R\$ 79.056,0000) (total)	
Valor proposta: 4,00% (R\$ 105.408,0000) (unitário) 4,00% (R\$ 105.408,0000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	15,04% (R\$ 93.286,0800) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	15,04% (R\$ 93.286,0800) (total)	
UF: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 104.310,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
5,00% (R\$ 104.310,0000) (total)		
44.869.438/0001-86 - FERREIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO LIMITADA	15,05% (R\$ 93.275,1000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	15,05% (R\$ 93.275,1000) (total)	
UF: DF		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 108.702,0000) (unitário) 1,00% (R\$ 108.702,0000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: 1,00% (R\$ 108.702,0000) (unitário)	Não informado	1
1,00% (R\$ 108.702,0000) (total)		
01.276.119/0001-54 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	29,37% (R\$ 77.551,7400) (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	29,37% (R\$ 77.551,7400) (total)	
UF: SC		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 104.310,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
5,00% (R\$ 104.310,0000) (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	0,01% (R\$ 109.789,0200) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: DF	0,01% (R\$ 109.789,0200) (total)	
Valor proposta: 0,01% (R\$ 109.789,0200) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
0,01% (R\$ 109.789,0200) (total)		
03.979.462/0001-90 - ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR	29,36% (R\$ 77.562,7200) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	29,36% (R\$ 77.562,7200) (total)	
UF: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 104.310,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
5,00% (R\$ 104.310,0000) (total)		
54.663.930/0001-54 - SANTANA SOLUCOES EM SERVICOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	0,01% (R\$ 109.789,0200) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 109.789,0200) (total)	
UF: BA		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 109.789,0200) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
0,01% (R\$ 109.789,0200) (total)		
56.004.897/0001-86 - TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	15,00% (R\$ 93.330,0000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	15,00% (R\$ 93.330,0000) (total)	
UF: GO		
Valor proposta: 15,00% (R\$ 93.330,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
15,00% (R\$ 93.330,0000) (total)		

Lances do Item 8		
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:14:40	01.276.119/0001-54	15,01% (R\$ 93.319,0200)
13/12/2024 11:15:14	21.361.136/0001-05	15,02% (R\$ 93.308,0400)
13/12/2024 11:15:16	01.276.119/0001-54	15,03% (R\$ 93.297,0600)
13/12/2024 11:16:25	44.869.438/0001-86	15,01% (R\$ 93.319,0200)
13/12/2024 11:16:58	21.361.136/0001-05	15,04% (R\$ 93.286,0800)
13/12/2024 11:16:59	01.276.119/0001-54	15,05% (R\$ 93.275,1000)
13/12/2024 11:19:06	03.979.462/0001-90	15,06% (R\$ 93.264,1200)
13/12/2024 11:19:08	01.276.119/0001-54	15,07% (R\$ 93.253,1400)
13/12/2024 11:19:30	03.979.462/0001-90	15,08% (R\$ 93.242,1600)
13/12/2024 11:19:32	01.276.119/0001-54	15,09% (R\$ 93.231,1800)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:20:19	10.693.634/0001-20	18,00% (R\$ 90.036,0000)
13/12/2024 11:20:20	01.276.119/0001-54	18,01% (R\$ 90.025,0200)
13/12/2024 11:21:13	10.693.634/0001-20	18,50% (R\$ 89.487,0000)
13/12/2024 11:21:14	01.276.119/0001-54	18,51% (R\$ 89.476,0200)
13/12/2024 11:21:40	10.693.634/0001-20	19,00% (R\$ 88.938,0000)
13/12/2024 11:21:42	01.276.119/0001-54	19,01% (R\$ 88.927,0200)
13/12/2024 11:21:58	03.979.462/0001-90	19,02% (R\$ 88.916,0400)
13/12/2024 11:22:00	01.276.119/0001-54	19,03% (R\$ 88.905,0600)
13/12/2024 11:22:02	10.693.634/0001-20	19,50% (R\$ 88.389,0000)
13/12/2024 11:22:03	01.276.119/0001-54	19,51% (R\$ 88.378,0200)
13/12/2024 11:22:28	10.693.634/0001-20	20,00% (R\$ 87.840,0000)
13/12/2024 11:22:29	03.979.462/0001-90	19,52% (R\$ 88.367,0400)
13/12/2024 11:22:30	01.276.119/0001-54	20,01% (R\$ 87.829,0200)
13/12/2024 11:22:49	10.693.634/0001-20	20,05% (R\$ 87.785,1000)
13/12/2024 11:22:51	01.276.119/0001-54	20,06% (R\$ 87.774,1200)
13/12/2024 11:22:57	03.979.462/0001-90	20,07% (R\$ 87.763,1400)
13/12/2024 11:23:00	01.276.119/0001-54	20,08% (R\$ 87.752,1600)
13/12/2024 11:23:17	10.693.634/0001-20	20,10% (R\$ 87.730,2000)
13/12/2024 11:23:18	01.276.119/0001-54	20,11% (R\$ 87.719,2200)
13/12/2024 11:23:22	03.979.462/0001-90	20,12% (R\$ 87.708,2400)
13/12/2024 11:23:24	01.276.119/0001-54	20,13% (R\$ 87.697,2600)
13/12/2024 11:23:47	10.693.634/0001-20	28,00% (R\$ 79.056,0000)
13/12/2024 11:23:48	01.276.119/0001-54	28,01% (R\$ 79.045,0200)
13/12/2024 11:24:00	03.979.462/0001-90	28,02% (R\$ 79.034,0400)
13/12/2024 11:24:03	01.276.119/0001-54	28,03% (R\$ 79.023,0600)
13/12/2024 11:24:26	03.979.462/0001-90	28,04% (R\$ 79.012,0800)
13/12/2024 11:24:27	01.276.119/0001-54	28,05% (R\$ 79.001,1000)
13/12/2024 11:24:33	03.979.462/0001-90	28,06% (R\$ 78.990,1200)
13/12/2024 11:24:36	01.276.119/0001-54	28,07% (R\$ 78.979,1400)
13/12/2024 11:24:46	03.979.462/0001-90	28,08% (R\$ 78.968,1600)
13/12/2024 11:24:48	01.276.119/0001-54	28,09% (R\$ 78.957,1800)
13/12/2024 11:25:05	03.979.462/0001-90	28,10% (R\$ 78.946,2000)
13/12/2024 11:25:06	01.276.119/0001-54	28,11% (R\$ 78.935,2200)
13/12/2024 11:25:13	03.979.462/0001-90	28,12% (R\$ 78.924,2400)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:25:15	01.276.119/0001-54	28,13% (R\$ 78.913,2600)
13/12/2024 11:25:21	44.869.438/0001-86	15,05% (R\$ 93.275,1000)
13/12/2024 11:25:42	03.979.462/0001-90	28,14% (R\$ 78.902,2800)
13/12/2024 11:25:42	01.276.119/0001-54	28,15% (R\$ 78.891,3000)
13/12/2024 11:25:45	03.979.462/0001-90	28,16% (R\$ 78.880,3200)
13/12/2024 11:25:48	01.276.119/0001-54	28,17% (R\$ 78.869,3400)
13/12/2024 11:26:09	03.979.462/0001-90	28,18% (R\$ 78.858,3600)
13/12/2024 11:26:09	01.276.119/0001-54	28,19% (R\$ 78.847,3800)
13/12/2024 11:26:39	03.979.462/0001-90	28,20% (R\$ 78.836,4000)
13/12/2024 11:26:39	01.276.119/0001-54	28,21% (R\$ 78.825,4200)
13/12/2024 11:26:46	03.979.462/0001-90	28,22% (R\$ 78.814,4400)
13/12/2024 11:26:48	01.276.119/0001-54	28,23% (R\$ 78.803,4600)

13/12/2024 11:27:05	03.979.462/0001-90	28,24% (R\$ 78.792,4800)
13/12/2024 11:27:06	01.276.119/0001-54	28,25% (R\$ 78.781,5000)
13/12/2024 11:27:13	03.979.462/0001-90	28,26% (R\$ 78.770,5200)
13/12/2024 11:27:15	01.276.119/0001-54	28,27% (R\$ 78.759,5400)
13/12/2024 11:27:41	42.070.491/0001-97	16,00% (R\$ 92.232,0000)
13/12/2024 11:27:46	03.979.462/0001-90	28,28% (R\$ 78.748,5600)
13/12/2024 11:27:48	01.276.119/0001-54	28,29% (R\$ 78.737,5800)
13/12/2024 11:27:53	03.979.462/0001-90	28,30% (R\$ 78.726,6000)
13/12/2024 11:27:54	01.276.119/0001-54	28,31% (R\$ 78.715,6200)
13/12/2024 11:28:30	03.979.462/0001-90	28,32% (R\$ 78.704,6400)
13/12/2024 11:28:30	01.276.119/0001-54	28,33% (R\$ 78.693,6600)
13/12/2024 11:29:02	03.979.462/0001-90	28,34% (R\$ 78.682,6800)
13/12/2024 11:29:04	01.276.119/0001-54	28,35% (R\$ 78.671,7000)
13/12/2024 11:29:13	03.979.462/0001-90	28,36% (R\$ 78.660,7200)
13/12/2024 11:29:16	01.276.119/0001-54	28,37% (R\$ 78.649,7400)
13/12/2024 11:29:54	03.979.462/0001-90	28,38% (R\$ 78.638,7600)
13/12/2024 11:29:55	01.276.119/0001-54	28,39% (R\$ 78.627,7800)
13/12/2024 11:30:28	03.979.462/0001-90	28,40% (R\$ 78.616,8000)
13/12/2024 11:30:31	01.276.119/0001-54	28,41% (R\$ 78.605,8200)
13/12/2024 11:31:00	03.979.462/0001-90	28,42% (R\$ 78.594,8400)
13/12/2024 11:31:01	01.276.119/0001-54	28,43% (R\$ 78.583,8600)
13/12/2024 11:31:55	03.979.462/0001-90	28,44% (R\$ 78.572,8800)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:31:58	01.276.119/0001-54	28,45% (R\$ 78.561,9000)
13/12/2024 11:32:13	03.979.462/0001-90	28,46% (R\$ 78.550,9200)
13/12/2024 11:32:13	01.276.119/0001-54	28,47% (R\$ 78.539,9400)
13/12/2024 11:32:17	03.979.462/0001-90	28,48% (R\$ 78.528,9600)
13/12/2024 11:32:19	01.276.119/0001-54	28,49% (R\$ 78.517,9800)
13/12/2024 11:32:46	03.979.462/0001-90	28,50% (R\$ 78.507,0000)
13/12/2024 11:32:49	01.276.119/0001-54	28,51% (R\$ 78.496,0200)
13/12/2024 11:33:05	03.979.462/0001-90	28,52% (R\$ 78.485,0400)
13/12/2024 11:33:07	01.276.119/0001-54	28,53% (R\$ 78.474,0600)
13/12/2024 11:33:27	03.979.462/0001-90	28,54% (R\$ 78.463,0800)
13/12/2024 11:33:28	01.276.119/0001-54	28,55% (R\$ 78.452,1000)
13/12/2024 11:33:32	03.979.462/0001-90	28,56% (R\$ 78.441,1200)
13/12/2024 11:33:34	01.276.119/0001-54	28,57% (R\$ 78.430,1400)
13/12/2024 11:34:00	03.979.462/0001-90	28,58% (R\$ 78.419,1600)
13/12/2024 11:34:01	01.276.119/0001-54	28,59% (R\$ 78.408,1800)
13/12/2024 11:34:16	03.979.462/0001-90	28,60% (R\$ 78.397,2000)
13/12/2024 11:34:16	01.276.119/0001-54	28,61% (R\$ 78.386,2200)
13/12/2024 11:34:33	03.979.462/0001-90	28,62% (R\$ 78.375,2400)
13/12/2024 11:34:35	01.276.119/0001-54	28,63% (R\$ 78.364,2600)
13/12/2024 11:34:56	03.979.462/0001-90	28,64% (R\$ 78.353,2800)
13/12/2024 11:34:59	01.276.119/0001-54	28,65% (R\$ 78.342,3000)
13/12/2024 11:36:23	03.979.462/0001-90	28,66% (R\$ 78.331,3200)
13/12/2024 11:36:23	01.276.119/0001-54	28,67% (R\$ 78.320,3400)
13/12/2024 11:36:25	03.979.462/0001-90	28,68% (R\$ 78.309,3600)
13/12/2024 11:36:26	01.276.119/0001-54	28,69% (R\$ 78.298,3800)
13/12/2024 11:37:03	03.979.462/0001-90	28,70% (R\$ 78.287,4000)
13/12/2024 11:37:05	01.276.119/0001-54	28,71% (R\$ 78.276,4200)
13/12/2024 11:37:34	03.979.462/0001-90	28,72% (R\$ 78.265,4400)
13/12/2024 11:37:35	01.276.119/0001-54	28,73% (R\$ 78.254,4600)
13/12/2024 11:38:16	03.979.462/0001-90	28,74% (R\$ 78.243,4800)
13/12/2024 11:38:17	01.276.119/0001-54	28,75% (R\$ 78.232,5000)
13/12/2024 11:39:00	03.979.462/0001-90	28,76% (R\$ 78.221,5200)
13/12/2024 11:39:02	01.276.119/0001-54	28,77% (R\$ 78.210,5400)
13/12/2024 11:39:24	03.979.462/0001-90	28,78% (R\$ 78.199,5600)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:39:26	01.276.119/0001-54	28,79% (R\$ 78.188,5800)
13/12/2024 11:39:58	03.979.462/0001-90	28,80% (R\$ 78.177,6000)
13/12/2024 11:39:59	01.276.119/0001-54	28,81% (R\$ 78.166,6200)
13/12/2024 11:41:13	03.979.462/0001-90	28,82% (R\$ 78.155,6400)
13/12/2024 11:41:14	01.276.119/0001-54	28,83% (R\$ 78.144,6600)

13/12/2024 11:41:36	03.979.462/0001-90	28,84% (R\$ 78.133,6800)
13/12/2024 11:41:39	01.276.119/0001-54	28,85% (R\$ 78.122,7000)
13/12/2024 11:42:13	03.979.462/0001-90	28,86% (R\$ 78.111,7200)
13/12/2024 11:42:15	01.276.119/0001-54	28,87% (R\$ 78.100,7400)
13/12/2024 11:42:46	03.979.462/0001-90	28,88% (R\$ 78.089,7600)
13/12/2024 11:42:48	01.276.119/0001-54	28,89% (R\$ 78.078,7800)
13/12/2024 11:43:37	03.979.462/0001-90	28,90% (R\$ 78.067,8000)
13/12/2024 11:43:39	01.276.119/0001-54	28,91% (R\$ 78.056,8200)
13/12/2024 11:43:57	03.979.462/0001-90	28,92% (R\$ 78.045,8400)
13/12/2024 11:44:00	01.276.119/0001-54	28,93% (R\$ 78.034,8600)
13/12/2024 11:44:22	03.979.462/0001-90	28,94% (R\$ 78.023,8800)
13/12/2024 11:44:24	01.276.119/0001-54	28,95% (R\$ 78.012,9000)
13/12/2024 11:44:57	03.979.462/0001-90	28,96% (R\$ 78.001,9200)
13/12/2024 11:45:00	01.276.119/0001-54	28,97% (R\$ 77.990,9400)
13/12/2024 11:45:40	03.979.462/0001-90	28,98% (R\$ 77.979,9600)
13/12/2024 11:45:42	01.276.119/0001-54	28,99% (R\$ 77.968,9800)
13/12/2024 11:47:13	03.979.462/0001-90	29,00% (R\$ 77.958,0000)
13/12/2024 11:47:15	01.276.119/0001-54	29,01% (R\$ 77.947,0200)
13/12/2024 11:48:34	03.979.462/0001-90	29,02% (R\$ 77.936,0400)
13/12/2024 11:48:37	01.276.119/0001-54	29,03% (R\$ 77.925,0600)
13/12/2024 11:49:05	03.979.462/0001-90	29,04% (R\$ 77.914,0800)
13/12/2024 11:49:07	01.276.119/0001-54	29,05% (R\$ 77.903,1000)
13/12/2024 11:50:01	03.979.462/0001-90	29,06% (R\$ 77.892,1200)
13/12/2024 11:50:04	01.276.119/0001-54	29,07% (R\$ 77.881,1400)
13/12/2024 11:50:49	03.979.462/0001-90	29,08% (R\$ 77.870,1600)
13/12/2024 11:50:52	01.276.119/0001-54	29,09% (R\$ 77.859,1800)
13/12/2024 11:51:38	03.979.462/0001-90	29,10% (R\$ 77.848,2000)
13/12/2024 11:51:40	01.276.119/0001-54	29,11% (R\$ 77.837,2200)
13/12/2024 11:52:05	03.979.462/0001-90	29,12% (R\$ 77.826,2400)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:52:07	01.276.119/0001-54	29,13% (R\$ 77.815,2600)
13/12/2024 11:52:34	03.979.462/0001-90	29,14% (R\$ 77.804,2800)
13/12/2024 11:52:37	01.276.119/0001-54	29,15% (R\$ 77.793,3000)
13/12/2024 11:53:02	03.979.462/0001-90	29,16% (R\$ 77.782,3200)
13/12/2024 11:53:04	01.276.119/0001-54	29,17% (R\$ 77.771,3400)
13/12/2024 11:53:34	03.979.462/0001-90	29,18% (R\$ 77.760,3600)
13/12/2024 11:53:34	01.276.119/0001-54	29,19% (R\$ 77.749,3800)
13/12/2024 11:54:04	03.979.462/0001-90	29,20% (R\$ 77.738,4000)
13/12/2024 11:54:05	01.276.119/0001-54	29,21% (R\$ 77.727,4200)
13/12/2024 11:54:47	03.979.462/0001-90	29,22% (R\$ 77.716,4400)
13/12/2024 11:54:50	01.276.119/0001-54	29,23% (R\$ 77.705,4600)
13/12/2024 11:55:21	03.979.462/0001-90	29,24% (R\$ 77.694,4800)
13/12/2024 11:55:23	01.276.119/0001-54	29,25% (R\$ 77.683,5000)
13/12/2024 11:56:08	03.979.462/0001-90	29,26% (R\$ 77.672,5200)
13/12/2024 11:56:08	01.276.119/0001-54	29,27% (R\$ 77.661,5400)
13/12/2024 11:56:15	03.979.462/0001-90	29,28% (R\$ 77.650,5600)
13/12/2024 11:56:17	01.276.119/0001-54	29,29% (R\$ 77.639,5800)
13/12/2024 11:57:18	03.979.462/0001-90	29,30% (R\$ 77.628,6000)
13/12/2024 11:57:20	01.276.119/0001-54	29,31% (R\$ 77.617,6200)
13/12/2024 11:57:56	03.979.462/0001-90	29,32% (R\$ 77.606,6400)
13/12/2024 11:57:56	01.276.119/0001-54	29,33% (R\$ 77.595,6600)
13/12/2024 11:58:39	03.979.462/0001-90	29,34% (R\$ 77.584,6800)
13/12/2024 11:58:41	01.276.119/0001-54	29,35% (R\$ 77.573,7000)
13/12/2024 11:59:04	03.979.462/0001-90	29,36% (R\$ 77.562,7200)
13/12/2024 11:59:05	01.276.119/0001-54	29,37% (R\$ 77.551,7400)

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 11:14:38	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	13/12/2024 12:01:06	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 01.276.119/0001-54	13/12/2024 16:19:18	Sr. Fornecedor JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA, CNPJ 01.276.119/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 09:20:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.7 do edital, o anexo da proposta, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf..
Sistema para o participante	13/12/2024 16:19:26	O descumprimento à convocação ensejará a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
01.276.119/0001-54	13/12/2024 16:19:26	O descumprimento à convocação ensejará a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição.
pele participante 01.276.119/0001-54	13/12/2024 16:46:48	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:46:48 de 13/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA, CNPJ 01.276.119/0001-54.
Sistema para o participante 01.276.119/0001-54	13/12/2024 16:56:03	A proposta deve seguir o modelo disponibilizado com edital, incluindo o percentual de desconto ofertado. Poderia ajustar por favor?
Sistema para o participante 01.276.119/0001-54	13/12/2024 16:57:09	Sr. Fornecedor JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA, CNPJ 01.276.119/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 09:20:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Favor ajustar a proposta contendo todas as informações conforme modelo disponibilizado com o edital (anexo 2).
Sistema para o participante 01.276.119/0001-54	16/12/2024 08:30:34	?
Sistema para o participante 01.276.119/0001-54	16/12/2024 09:13:32	Aguardando ...
Sistema para o participante 01.276.119/0001-54	16/12/2024 09:20:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:20:00 de 16/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA, CNPJ 01.276.119/0001-54.
Sistema para o participante 01.276.119/0001-54	16/12/2024 09:52:13	Apesar de aparentemente o licitante ter abandonado a sessão, estarei considerando a proposta anexada, com percentual de desconto de 29,37% conforme lance ofertado no sistema
Sistema	16/12/2024 09:52:47	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 10:02:47.
Sistema	16/12/2024 10:49:34	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 10:59:34.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	Descrição
13/12/2024 16:19:18	Fornecedor JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA, CNPJ 01.276.119/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 09:20:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.7 do edital, o anexo da proposta, e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf..
13/12/2024 16:46:48	Fornecedor JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA, CNPJ 01.276.119/0001-54 finalizou o envio de anexo.
13/12/2024 16:57:09	Fornecedor JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA, CNPJ 01.276.119/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 09:20:00. Motivo: Favor ajustar a proposta contendo todas as informações conforme modelo disponibilizado com o edital (anexo 2).
17/12/2024 08:24:55	Fornecedor JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA, CNPJ 01.276.119/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 29,37% (R\$ 77.551,7400).
17/12/2024 08:24:56	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2024 10:02:47
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2024 10:59:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2024	
Às 08:24 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.747/2024, Pregão nº 90090/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de materiais estruturais, hidráulicos, elétricos, de pintura, acabamento, cobertura, ferragem, madeiras, ferramentas e artefatos de cimento, constantes na tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) desonerada	
Entrega de propostas: De 03/12/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	13/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 08:31:40	Bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 08:32:08	Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	13/12/2024 às 08:33:36	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da classificação, TODOS devem permanecer conectados e atentos em TODAS as fases do pregão, visto que o não cumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição da empresa.
Sistema	13/12/2024 às 08:36:33	Lembrando que solicitar a desclassificação após encerramentos os lances, ou anexar a proposta e documentos, é infração administrativa passível de punição na forma do edital.
Sistema	13/12/2024 às 08:37:39	Conforme consta na cláusula 10.4 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	13/12/2024 às 12:03:22	Abertura de itens interrompida automaticamente. Novos itens serão abertos para disputa somente as 13:30h. Entretanto, os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para envio de lances até o encerramento
Sistema	13/12/2024 às 16:12:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/12/2024 às 17:06:12	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até as 9h do dia 16/12/2024. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	16/12/2024 às 09:01:17	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/12/2024 às 10:04:07	A fase de habilitação está sendo iniciada.
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sifac e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 3.747
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	/2024 a partir do despacho 21, estando disponíveis para acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=1823172780464092_29&ss=candoi&origem=interno&ss=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/12/2024 às 16:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 9 - Obras civis - pequenas obras / pintura em geral

Materiais para manutenção GERAL (FERRAGEM).

Registra o valor de arames, alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 62.900,0000 (unitário)

Unidade de fornecimento: UN

R\$ 62.900,0000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, melhor lance: 22,01% (R\$ 49.055,7100) (unitário) / 22,01% (R\$ 49.055,7100) (total)

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	10,00% (R\$ 56.610,0000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	10,00% (R\$ 56.610,0000) (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: 2,00% (R\$ 61.642,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
2,00% (R\$ 61.642,0000) (total)		
21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	22,00% (R\$ 49.062,0000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	22,00% (R\$ 49.062,0000) (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: 4,50% (R\$ 60.069,5000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
4,50% (R\$ 60.069,5000) (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	0,01% (R\$ 62.893,7100) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 62.893,7100) (total)	-
UF: DF		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 62.893,7100) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R\$ 62.893,7100) (total)		
03.979.462/0001-90 - ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR	22,01% (R\$ 49.055,7100) (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	22,01% (R\$ 49.055,7100) (total)	
UF: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 59.755,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 59.755,0000) (total)		

Lances do Item 9		
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:15:55	21.361.136/0001-05	5,01% (R\$ 59.748,7100)
13/12/2024 11:19:08	03.979.462/0001-90	5,02% (R\$ 59.742,4200)
13/12/2024 11:19:16	21.361.136/0001-05	5,03% (R\$ 59.736,1300)
13/12/2024 11:19:33	03.979.462/0001-90	5,04% (R\$ 59.729,8400)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:19:40	21.361.136/0001-05	5,05% (R\$ 59.723,5500)
13/12/2024 11:20:43	10.693.634/0001-20	8,00% (R\$ 57.868,0000)
13/12/2024 11:21:15	21.361.136/0001-05	8,01% (R\$ 57.861,7100)
13/12/2024 11:21:29	10.693.634/0001-20	9,00% (R\$ 57.239,0000)
13/12/2024 11:21:38	21.361.136/0001-05	9,01% (R\$ 57.232,7100)
13/12/2024 11:22:03	03.979.462/0001-90	9,02% (R\$ 57.226,4200)
13/12/2024 11:22:11	10.693.634/0001-20	9,20% (R\$ 57.113,2000)
13/12/2024 11:22:32	03.979.462/0001-90	9,21% (R\$ 57.106,9100)
13/12/2024 11:22:40	10.693.634/0001-20	9,50% (R\$ 56.924,5000)
13/12/2024 11:22:40	21.361.136/0001-05	9,23% (R\$ 57.094,3300)
13/12/2024 11:22:44	21.361.136/0001-05	9,60% (R\$ 56.861,6000)
13/12/2024 11:23:11	10.693.634/0001-20	9,65% (R\$ 56.830,1500)
13/12/2024 11:23:25	21.361.136/0001-05	9,66% (R\$ 56.823,8600)
13/12/2024 11:23:30	03.979.462/0001-90	9,67% (R\$ 56.817,5700)
13/12/2024 11:23:34	21.361.136/0001-05	9,68% (R\$ 56.811,2800)
13/12/2024 11:23:59	10.693.634/0001-20	10,00% (R\$ 56.610,0000)
13/12/2024 11:24:04	03.979.462/0001-90	10,01% (R\$ 56.603,7100)
13/12/2024 11:24:05	21.361.136/0001-05	10,10% (R\$ 56.547,1000)
13/12/2024 11:24:30	03.979.462/0001-90	10,11% (R\$ 56.540,8100)
13/12/2024 11:24:34	21.361.136/0001-05	10,12% (R\$ 56.534,5200)
13/12/2024 11:24:43	03.979.462/0001-90	10,13% (R\$ 56.528,2300)
13/12/2024 11:24:58	21.361.136/0001-05	10,14% (R\$ 56.521,9400)
13/12/2024 11:25:09	03.979.462/0001-90	10,15% (R\$ 56.515,6500)
13/12/2024 11:25:58	21.361.136/0001-05	10,16% (R\$ 56.509,3600)
13/12/2024 11:26:13	03.979.462/0001-90	10,17% (R\$ 56.503,0700)
13/12/2024 11:26:17	21.361.136/0001-05	10,18% (R\$ 56.496,7800)
13/12/2024 11:26:42	03.979.462/0001-90	10,19% (R\$ 56.490,4900)
13/12/2024 11:27:04	21.361.136/0001-05	10,20% (R\$ 56.484,2000)
13/12/2024 11:27:09	03.979.462/0001-90	10,21% (R\$ 56.477,9100)
13/12/2024 11:27:23	21.361.136/0001-05	10,22% (R\$ 56.471,6200)
13/12/2024 11:27:50	03.979.462/0001-90	10,23% (R\$ 56.465,3300)
13/12/2024 11:27:59	21.361.136/0001-05	10,24% (R\$ 56.459,0400)
13/12/2024 11:28:33	03.979.462/0001-90	10,25% (R\$ 56.452,7500)
13/12/2024 11:28:58	21.361.136/0001-05	10,26% (R\$ 56.446,4600)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:29:07	03.979.462/0001-90	10,27% (R\$ 56.440,1700)
13/12/2024 11:29:23	21.361.136/0001-05	10,28% (R\$ 56.433,8800)
13/12/2024 11:29:57	03.979.462/0001-90	10,30% (R\$ 56.421,3000)
13/12/2024 11:30:31	21.361.136/0001-05	10,31% (R\$ 56.415,0100)
13/12/2024 11:31:04	03.979.462/0001-90	10,32% (R\$ 56.408,7200)
13/12/2024 11:31:25	21.361.136/0001-05	10,33% (R\$ 56.402,4300)
13/12/2024 11:31:59	03.979.462/0001-90	10,34% (R\$ 56.396,1400)
13/12/2024 11:32:24	21.361.136/0001-05	10,35% (R\$ 56.389,8500)
13/12/2024 11:32:50	03.979.462/0001-90	10,36% (R\$ 56.383,5600)
13/12/2024 11:33:29	21.361.136/0001-05	10,37% (R\$ 56.377,2700)
13/12/2024 11:33:35	03.979.462/0001-90	10,38% (R\$ 56.370,9800)
13/12/2024 11:35:11	21.361.136/0001-05	10,39% (R\$ 56.364,6900)
13/12/2024 11:35:17	03.979.462/0001-90	10,40% (R\$ 56.358,4000)
13/12/2024 11:35:51	21.361.136/0001-05	10,41% (R\$ 56.352,1100)
13/12/2024 11:36:30	03.979.462/0001-90	10,42% (R\$ 56.345,8200)
13/12/2024 11:36:53	21.361.136/0001-05	10,43% (R\$ 56.339,5300)
13/12/2024 11:37:08	03.979.462/0001-90	10,44% (R\$ 56.333,2400)
13/12/2024 11:37:19	21.361.136/0001-05	10,45% (R\$ 56.326,9500)
13/12/2024 11:37:38	03.979.462/0001-90	10,46% (R\$ 56.320,6600)
13/12/2024 11:37:49	21.361.136/0001-05	10,47% (R\$ 56.314,3700)
13/12/2024 11:38:20	03.979.462/0001-90	10,48% (R\$ 56.308,0800)

13/12/2024 11:38:24	21.361.136/0001-05	10,49% (R\$ 56.301,7900)
13/12/2024 11:39:04	03.979.462/0001-90	10,50% (R\$ 56.295,5000)
13/12/2024 11:39:09	21.361.136/0001-05	10,51% (R\$ 56.289,2100)
13/12/2024 11:39:27	03.979.462/0001-90	10,52% (R\$ 56.282,9200)
13/12/2024 11:39:42	21.361.136/0001-05	10,53% (R\$ 56.276,6300)
13/12/2024 11:40:02	03.979.462/0001-90	10,54% (R\$ 56.270,3400)
13/12/2024 11:40:34	21.361.136/0001-05	10,55% (R\$ 56.264,0500)
13/12/2024 11:41:17	03.979.462/0001-90	10,56% (R\$ 56.257,7600)
13/12/2024 11:41:24	21.361.136/0001-05	10,57% (R\$ 56.251,4700)
13/12/2024 11:41:40	03.979.462/0001-90	10,58% (R\$ 56.245,1800)
13/12/2024 11:41:45	21.361.136/0001-05	10,59% (R\$ 56.238,8900)
13/12/2024 11:42:17	03.979.462/0001-90	10,60% (R\$ 56.232,6000)
13/12/2024 11:42:21	21.361.136/0001-05	10,61% (R\$ 56.226,3100)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:42:50	03.979.462/0001-90	10,62% (R\$ 56.220,0200)
13/12/2024 11:43:18	21.361.136/0001-05	10,63% (R\$ 56.213,7300)
13/12/2024 11:43:40	03.979.462/0001-90	10,64% (R\$ 56.207,4400)
13/12/2024 11:43:49	21.361.136/0001-05	10,65% (R\$ 56.201,1500)
13/12/2024 11:44:01	03.979.462/0001-90	10,66% (R\$ 56.194,8600)
13/12/2024 11:44:27	21.361.136/0001-05	10,67% (R\$ 56.188,5700)
13/12/2024 11:45:05	03.979.462/0001-90	10,68% (R\$ 56.182,2800)
13/12/2024 11:45:09	21.361.136/0001-05	10,69% (R\$ 56.175,9900)
13/12/2024 11:45:44	03.979.462/0001-90	10,70% (R\$ 56.169,7000)
13/12/2024 11:45:50	21.361.136/0001-05	10,71% (R\$ 56.163,4100)
13/12/2024 11:47:18	03.979.462/0001-90	10,72% (R\$ 56.157,1200)
13/12/2024 11:47:42	21.361.136/0001-05	10,73% (R\$ 56.150,8300)
13/12/2024 11:48:03	03.979.462/0001-90	10,74% (R\$ 56.144,5400)
13/12/2024 11:48:07	21.361.136/0001-05	10,75% (R\$ 56.138,2500)
13/12/2024 11:48:39	03.979.462/0001-90	11,00% (R\$ 55.981,0000)
13/12/2024 11:48:46	21.361.136/0001-05	11,01% (R\$ 55.974,7100)
13/12/2024 11:49:09	03.979.462/0001-90	11,02% (R\$ 55.968,4200)
13/12/2024 11:49:13	21.361.136/0001-05	11,03% (R\$ 55.962,1300)
13/12/2024 11:50:06	03.979.462/0001-90	11,04% (R\$ 55.955,8400)
13/12/2024 11:50:10	21.361.136/0001-05	11,05% (R\$ 55.949,5500)
13/12/2024 11:50:54	03.979.462/0001-90	11,06% (R\$ 55.943,2600)
13/12/2024 11:50:58	21.361.136/0001-05	11,07% (R\$ 55.936,9700)
13/12/2024 11:51:42	03.979.462/0001-90	11,08% (R\$ 55.930,6800)
13/12/2024 11:51:47	21.361.136/0001-05	11,10% (R\$ 55.918,1000)
13/12/2024 11:52:11	03.979.462/0001-90	11,11% (R\$ 55.911,8100)
13/12/2024 11:52:14	21.361.136/0001-05	11,12% (R\$ 55.905,5200)
13/12/2024 11:52:38	03.979.462/0001-90	11,13% (R\$ 55.899,2300)
13/12/2024 11:52:44	21.361.136/0001-05	11,14% (R\$ 55.892,9400)
13/12/2024 11:53:07	03.979.462/0001-90	11,15% (R\$ 55.886,6500)
13/12/2024 11:53:14	21.361.136/0001-05	11,16% (R\$ 55.880,3600)
13/12/2024 11:53:37	03.979.462/0001-90	11,17% (R\$ 55.874,0700)
13/12/2024 11:53:46	21.361.136/0001-05	11,18% (R\$ 55.867,7800)
13/12/2024 11:54:08	03.979.462/0001-90	11,19% (R\$ 55.861,4900)
13/12/2024 11:54:26	21.361.136/0001-05	11,20% (R\$ 55.855,2000)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:54:51	03.979.462/0001-90	11,21% (R\$ 55.848,9100)
13/12/2024 11:55:25	21.361.136/0001-05	11,22% (R\$ 55.842,6200)
13/12/2024 11:56:23	03.979.462/0001-90	11,23% (R\$ 55.836,3300)
13/12/2024 11:56:27	21.361.136/0001-05	11,24% (R\$ 55.830,0400)
13/12/2024 11:56:35	03.979.462/0001-90	11,25% (R\$ 55.823,7500)
13/12/2024 11:56:56	21.361.136/0001-05	11,26% (R\$ 55.817,4600)
13/12/2024 11:57:22	03.979.462/0001-90	11,27% (R\$ 55.811,1700)
13/12/2024 11:57:26	21.361.136/0001-05	11,28% (R\$ 55.804,8800)
13/12/2024 11:58:01	03.979.462/0001-90	12,00% (R\$ 55.352,0000)
13/12/2024 11:58:06	21.361.136/0001-05	12,01% (R\$ 55.345,7100)
13/12/2024 11:58:44	03.979.462/0001-90	12,02% (R\$ 55.339,4200)
13/12/2024 11:58:47	21.361.136/0001-05	12,03% (R\$ 55.333,1300)
13/12/2024 11:59:17	03.979.462/0001-90	12,04% (R\$ 55.326,8400)
13/12/2024 11:59:23	21.361.136/0001-05	14,03% (R\$ 54.075,1300)

13/12/2024 12:01:08	03.979.462/0001-90	14,04% (R\$ 54.068,8400)
13/12/2024 12:01:33	21.361.136/0001-05	14,05% (R\$ 54.062,5500)
13/12/2024 12:02:21	03.979.462/0001-90	14,06% (R\$ 54.056,2600)
13/12/2024 12:02:49	21.361.136/0001-05	14,07% (R\$ 54.049,9700)
13/12/2024 12:02:53	03.979.462/0001-90	14,08% (R\$ 54.043,6800)
13/12/2024 12:03:29	21.361.136/0001-05	14,09% (R\$ 54.037,3900)
13/12/2024 12:03:46	03.979.462/0001-90	14,10% (R\$ 54.031,1000)
13/12/2024 12:04:24	21.361.136/0001-05	14,11% (R\$ 54.024,8100)
13/12/2024 12:04:29	03.979.462/0001-90	15,00% (R\$ 53.465,0000)
13/12/2024 12:05:05	21.361.136/0001-05	15,01% (R\$ 53.458,7100)
13/12/2024 12:05:13	03.979.462/0001-90	15,02% (R\$ 53.452,4200)
13/12/2024 12:05:22	21.361.136/0001-05	15,03% (R\$ 53.446,1300)
13/12/2024 12:05:33	03.979.462/0001-90	15,04% (R\$ 53.439,8400)
13/12/2024 12:05:37	21.361.136/0001-05	15,05% (R\$ 53.433,5500)
13/12/2024 12:05:43	03.979.462/0001-90	15,06% (R\$ 53.427,2600)
13/12/2024 12:05:49	21.361.136/0001-05	15,07% (R\$ 53.420,9700)
13/12/2024 12:05:59	03.979.462/0001-90	15,08% (R\$ 53.414,6800)
13/12/2024 12:06:29	21.361.136/0001-05	15,09% (R\$ 53.408,3900)
13/12/2024 12:06:33	03.979.462/0001-90	15,10% (R\$ 53.402,1000)
13/12/2024 12:06:50	21.361.136/0001-05	15,11% (R\$ 53.395,8100)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 12:06:56	03.979.462/0001-90	15,12% (R\$ 53.389,5200)
13/12/2024 12:07:04	21.361.136/0001-05	15,13% (R\$ 53.383,2300)
13/12/2024 12:07:14	03.979.462/0001-90	15,14% (R\$ 53.376,9400)
13/12/2024 12:07:48	21.361.136/0001-05	15,15% (R\$ 53.370,6500)
13/12/2024 12:07:57	03.979.462/0001-90	15,16% (R\$ 53.364,3600)
13/12/2024 12:08:05	21.361.136/0001-05	15,17% (R\$ 53.358,0700)
13/12/2024 12:08:17	03.979.462/0001-90	15,18% (R\$ 53.351,7800)
13/12/2024 12:08:26	21.361.136/0001-05	15,19% (R\$ 53.345,4900)
13/12/2024 12:08:40	03.979.462/0001-90	16,00% (R\$ 52.836,0000)
13/12/2024 12:08:44	21.361.136/0001-05	16,01% (R\$ 52.829,7100)
13/12/2024 12:09:09	03.979.462/0001-90	16,02% (R\$ 52.823,4200)
13/12/2024 12:09:12	21.361.136/0001-05	16,03% (R\$ 52.817,1300)
13/12/2024 12:09:26	03.979.462/0001-90	16,04% (R\$ 52.810,8400)
13/12/2024 12:09:30	21.361.136/0001-05	16,05% (R\$ 52.804,5500)
13/12/2024 12:09:41	03.979.462/0001-90	16,06% (R\$ 52.798,2600)
13/12/2024 12:09:44	21.361.136/0001-05	16,07% (R\$ 52.791,9700)
13/12/2024 12:10:08	03.979.462/0001-90	16,08% (R\$ 52.785,6800)
13/12/2024 12:10:15	21.361.136/0001-05	16,09% (R\$ 52.779,3900)
13/12/2024 12:10:28	03.979.462/0001-90	16,10% (R\$ 52.773,1000)
13/12/2024 12:10:38	21.361.136/0001-05	16,11% (R\$ 52.766,8100)
13/12/2024 12:10:50	03.979.462/0001-90	16,12% (R\$ 52.760,5200)
13/12/2024 12:10:54	21.361.136/0001-05	16,13% (R\$ 52.754,2300)
13/12/2024 12:10:59	03.979.462/0001-90	16,14% (R\$ 52.747,9400)
13/12/2024 12:12:26	21.361.136/0001-05	16,15% (R\$ 52.741,6500)
13/12/2024 12:12:52	03.979.462/0001-90	16,16% (R\$ 52.735,3600)
13/12/2024 12:14:13	21.361.136/0001-05	16,17% (R\$ 52.729,0700)
13/12/2024 12:15:27	03.979.462/0001-90	16,18% (R\$ 52.722,7800)
13/12/2024 12:16:44	21.361.136/0001-05	16,19% (R\$ 52.716,4900)
13/12/2024 12:17:10	03.979.462/0001-90	16,20% (R\$ 52.710,2000)
13/12/2024 12:18:25	21.361.136/0001-05	16,21% (R\$ 52.703,9100)
13/12/2024 12:18:48	03.979.462/0001-90	16,22% (R\$ 52.697,6200)
13/12/2024 12:20:07	21.361.136/0001-05	16,23% (R\$ 52.691,3300)
13/12/2024 12:20:22	03.979.462/0001-90	16,24% (R\$ 52.685,0400)
13/12/2024 12:21:43	21.361.136/0001-05	16,25% (R\$ 52.678,7500)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 12:22:01	03.979.462/0001-90	16,26% (R\$ 52.672,4600)
13/12/2024 12:23:27	21.361.136/0001-05	16,27% (R\$ 52.666,1700)

13/12/2024 12:23:55	03.979.462/0001-90	16,28% (R\$ 52.659,8800)
13/12/2024 12:25:18	21.361.136/0001-05	16,29% (R\$ 52.653,5900)
13/12/2024 12:25:31	03.979.462/0001-90	16,30% (R\$ 52.647,3000)
13/12/2024 12:27:03	21.361.136/0001-05	16,31% (R\$ 52.641,0100)
13/12/2024 12:27:24	03.979.462/0001-90	16,32% (R\$ 52.634,7200)
13/12/2024 12:28:46	21.361.136/0001-05	16,33% (R\$ 52.628,4300)
13/12/2024 12:29:00	03.979.462/0001-90	16,35% (R\$ 52.615,8500)
13/12/2024 12:30:24	21.361.136/0001-05	16,36% (R\$ 52.609,5600)
13/12/2024 12:30:41	03.979.462/0001-90	16,37% (R\$ 52.603,2700)
13/12/2024 12:31:58	21.361.136/0001-05	16,38% (R\$ 52.596,9800)
13/12/2024 12:32:15	03.979.462/0001-90	16,40% (R\$ 52.584,4000)
13/12/2024 12:33:36	21.361.136/0001-05	16,41% (R\$ 52.578,1100)
13/12/2024 12:33:53	03.979.462/0001-90	16,42% (R\$ 52.571,8200)
13/12/2024 12:35:11	21.361.136/0001-05	16,43% (R\$ 52.565,5300)
13/12/2024 12:35:35	03.979.462/0001-90	16,44% (R\$ 52.559,2400)
13/12/2024 12:36:56	21.361.136/0001-05	16,45% (R\$ 52.552,9500)
13/12/2024 12:38:00	03.979.462/0001-90	16,46% (R\$ 52.546,6600)
13/12/2024 12:39:16	21.361.136/0001-05	16,47% (R\$ 52.540,3700)
13/12/2024 12:39:49	03.979.462/0001-90	16,48% (R\$ 52.534,0800)
13/12/2024 12:41:12	21.361.136/0001-05	16,49% (R\$ 52.527,7900)
13/12/2024 12:41:29	03.979.462/0001-90	16,50% (R\$ 52.521,5000)
13/12/2024 12:42:49	21.361.136/0001-05	16,51% (R\$ 52.515,2100)
13/12/2024 12:43:04	03.979.462/0001-90	16,52% (R\$ 52.508,9200)
13/12/2024 12:44:21	21.361.136/0001-05	16,53% (R\$ 52.502,6300)
13/12/2024 12:44:36	03.979.462/0001-90	16,54% (R\$ 52.496,3400)
13/12/2024 12:45:53	21.361.136/0001-05	16,55% (R\$ 52.490,0500)
13/12/2024 12:46:28	03.979.462/0001-90	16,56% (R\$ 52.483,7600)
13/12/2024 12:47:49	21.361.136/0001-05	16,57% (R\$ 52.477,4700)
13/12/2024 12:48:14	03.979.462/0001-90	16,59% (R\$ 52.464,8900)
13/12/2024 12:49:35	21.361.136/0001-05	16,58% (R\$ 52.471,1800)
13/12/2024 12:49:49	21.361.136/0001-05	17,00% (R\$ 52.207,0000)
13/12/2024 12:49:58	03.979.462/0001-90	17,01% (R\$ 52.200,7100)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 12:51:14	21.361.136/0001-05	17,02% (R\$ 52.194,4200)
13/12/2024 12:51:30	03.979.462/0001-90	17,03% (R\$ 52.188,1300)
13/12/2024 12:52:55	21.361.136/0001-05	17,04% (R\$ 52.181,8400)
13/12/2024 12:53:50	03.979.462/0001-90	17,05% (R\$ 52.175,5500)
13/12/2024 12:55:11	21.361.136/0001-05	17,06% (R\$ 52.169,2600)
13/12/2024 12:55:46	03.979.462/0001-90	17,07% (R\$ 52.162,9700)
13/12/2024 12:57:06	21.361.136/0001-05	17,08% (R\$ 52.156,6800)
13/12/2024 12:57:28	03.979.462/0001-90	17,09% (R\$ 52.150,3900)
13/12/2024 12:58:44	21.361.136/0001-05	17,10% (R\$ 52.144,1000)
13/12/2024 12:59:04	03.979.462/0001-90	17,11% (R\$ 52.137,8100)
13/12/2024 13:00:26	21.361.136/0001-05	17,12% (R\$ 52.131,5200)
13/12/2024 13:00:38	03.979.462/0001-90	17,13% (R\$ 52.125,2300)
13/12/2024 13:02:05	21.361.136/0001-05	17,14% (R\$ 52.118,9400)
13/12/2024 13:02:23	03.979.462/0001-90	17,15% (R\$ 52.112,6500)
13/12/2024 13:03:51	21.361.136/0001-05	17,16% (R\$ 52.106,3600)
13/12/2024 13:04:25	03.979.462/0001-90	17,17% (R\$ 52.100,0700)
13/12/2024 13:05:46	21.361.136/0001-05	17,18% (R\$ 52.093,7800)
13/12/2024 13:06:04	03.979.462/0001-90	17,19% (R\$ 52.087,4900)
13/12/2024 13:07:30	21.361.136/0001-05	17,20% (R\$ 52.081,2000)
13/12/2024 13:07:48	03.979.462/0001-90	17,21% (R\$ 52.074,9100)
13/12/2024 13:09:12	21.361.136/0001-05	17,22% (R\$ 52.068,6200)
13/12/2024 13:09:37	03.979.462/0001-90	17,23% (R\$ 52.062,3300)
13/12/2024 13:11:03	21.361.136/0001-05	18,00% (R\$ 51.578,0000)
13/12/2024 13:12:02	03.979.462/0001-90	18,01% (R\$ 51.571,7100)
13/12/2024 13:13:17	21.361.136/0001-05	18,02% (R\$ 51.565,4200)
13/12/2024 13:13:40	03.979.462/0001-90	18,03% (R\$ 51.559,1300)
13/12/2024 13:14:56	21.361.136/0001-05	18,04% (R\$ 51.552,8400)
13/12/2024 13:15:33	03.979.462/0001-90	18,05% (R\$ 51.546,5500)
13/12/2024 13:16:50	21.361.136/0001-05	18,06% (R\$ 51.540,2600)
13/12/2024 13:18:17	03.979.462/0001-90	18,07% (R\$ 51.533,9700)

13/12/2024 13:19:35	21.361.136/0001-05	18,08% (R\$ 51.527,6800)
13/12/2024 13:20:26	03.979.462/0001-90	18,09% (R\$ 51.521,3900)
13/12/2024 13:21:48	21.361.136/0001-05	18,10% (R\$ 51.515,1000)
13/12/2024 13:22:20	03.979.462/0001-90	18,11% (R\$ 51.508,8100)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 13:23:08	21.361.136/0001-05	20,00% (R\$ 50.320,0000)
13/12/2024 13:24:46	03.979.462/0001-90	21,00% (R\$ 49.691,0000)
13/12/2024 13:25:24	21.361.136/0001-05	22,00% (R\$ 49.062,0000)
13/12/2024 13:26:07	03.979.462/0001-90	22,01% (R\$ 49.055,7100)
Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 11:15:16	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 13:28:08	O item 9 está encerrado.
Sistema	16/12/2024 09:06:38	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 09:16:38.
Sistema	16/12/2024 10:15:17	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 10:25:17.
Eventos do Item 9		
Data/Hora	Descrição	
17/12/2024 08:24:55	Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 22,01% (R\$ 49.055,7100).	
17/12/2024 08:24:56	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2024 09:16:38	
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2024 10:25:17	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90090/2024		
Às 08:24 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.747/2024, Pregão nº 90090/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais estruturais, hidráulicos, elétricos, de pintura, acabamento, cobertura, ferragem, madeiras, ferramentas e artefatos de cimento, constantes na tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) desonerada		
Entrega de propostas: De 03/12/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 08:31:40	Bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 08:32:08	Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	13/12/2024 às 08:33:36	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da classificação, TODOS devem permanecer conectados e atentos em TODAS as fases do pregão, visto que o não cumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição da empresa.
Sistema	13/12/2024 às 08:36:33	Lembrando que solicitar a desclassificação após encerramentos os lances, ou anexar a proposta e documentos, é infração administrativa passível de punição na forma do edital.
Sistema	13/12/2024 às 08:37:39	Conforme consta na cláusula 10.4 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	13/12/2024 às 12:03:22	Abertura de itens interrompida automaticamente. Novos itens serão abertos para disputa somente as 13:30h. Entretanto, os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para envio de lances até o encerramento
Sistema	13/12/2024 às 16:12:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/12/2024 às 17:06:12	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até as 9h do dia 16/12/2024. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	16/12/2024 às 09:01:17	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/12/2024 às 10:04:07	A fase de habilitação está sendo iniciada.
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sifac e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 3.747
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	/2024 a partir do despacho 21, estando disponíveis para acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=182317278046409229&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição	
13/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/12/2024 às 16:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 10 - Obras civis - pequenas obras / pintura em geral		
Materiais para manutenção GERAL (FERRAMENTAL).		
Registra o valor de cones para sinalização, escadas, escovas, fita zebra, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura, e afins		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 20.250,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UN	R\$ 20.250,0000 (total)	
	Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, melhor lance: 32,01% (R\$ 13.767,9750) (unitário) / 32,01% (R\$ 13.767,9750) (total)		
Propostas do Item 10		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA	0,01% (R\$ 20.247,9750) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 20.247,9750) (total)	
UF: PR		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 20.247,9750) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R\$ 20.247,9750) (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	25,00% (R\$ 15.187,5000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	25,00% (R\$ 15.187,5000) (total)	
UF: PR		
Valor proposta: 2,00% (R\$ 19.845,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
2,00% (R\$ 19.845,0000) (total)		
21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	32,00% (R\$ 13.770,0000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	32,00% (R\$ 13.770,0000) (total)	
UF: PR		
Valor proposta: 4,50% (R\$ 19.338,7500) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
4,50% (R\$ 19.338,7500) (total)		
44.869.438/0001-86 - FERREIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO LIMITADA	13,00% (R\$ 17.617,5000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	13,00% (R\$ 17.617,5000) (total)	
UF: DF		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 20.047,5000) (unitário) Va	lor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 20.047,5000) (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	0,01% (R\$ 20.247,9750) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 20.247,9750) (total)	
UF: DF		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 20.247,9750) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R\$ 20.247,9750) (total)		
03.979.462/0001-90 - ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR	32,01% (R\$ 13.767,9750) (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	32,01% (R\$ 13.767,9750) (total)	
UF: PR		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: 5,00% (R\$ 19.237,5000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 19.237,5000) (total)		
54.663.930/0001-54 - SANTANA SOLUCOES EM SERVICOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	0,01% (R\$ 20.247,9750) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 20.247,9750) (total)	
UF: BA		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 20.247,9750) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R\$ 20.247,9750) (total)		
Lances do Item 10		
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:46:45	21.361.136/0001-05	5,01% (R\$ 19.235,4750)
13/12/2024 11:46:58	10.693.634/0001-20	6,00% (R\$ 19.035,0000)
13/12/2024 11:47:50	21.361.136/0001-05	6,01% (R\$ 19.032,9750)
13/12/2024 11:49:12	03.979.462/0001-90	6,02% (R\$ 19.030,9500)
13/12/2024 11:49:39	21.361.136/0001-05	6,03% (R\$ 19.028,9250)
13/12/2024 11:51:00	10.693.634/0001-20	7,00% (R\$ 18.832,5000)
13/12/2024 11:51:03	21.361.136/0001-05	7,01% (R\$ 18.830,4750)
13/12/2024 11:51:33	10.693.634/0001-20	7,50% (R\$ 18.731,2500)
13/12/2024 11:51:51	21.361.136/0001-05	7,51% (R\$ 18.729,2250)
13/12/2024 11:52:23	10.693.634/0001-20	8,00% (R\$ 18.630,0000)

13/12/2024 11:52:30	21.361.136/0001-05	8,01% (R\$ 18.627,9750)
13/12/2024 11:53:02	10.693.634/0001-20	8,05% (R\$ 18.619,8750)
13/12/2024 11:53:10	21.361.136/0001-05	8,06% (R\$ 18.617,8500)
13/12/2024 11:53:13	10.693.634/0001-20	9,00% (R\$ 18.427,5000)
13/12/2024 11:53:17	21.361.136/0001-05	10,00% (R\$ 18.225,0000)
13/12/2024 11:53:25	10.693.634/0001-20	11,00% (R\$ 18.022,5000)
13/12/2024 11:53:29	21.361.136/0001-05	12,00% (R\$ 17.820,0000)
13/12/2024 11:53:32	10.693.634/0001-20	15,00% (R\$ 17.212,5000)
13/12/2024 11:53:43	44.869.438/0001-86	13,00% (R\$ 17.617,5000)
13/12/2024 11:54:03	21.361.136/0001-05	15,01% (R\$ 17.210,4750)
13/12/2024 11:54:13	10.693.634/0001-20	17,00% (R\$ 16.807,5000)
13/12/2024 11:54:15	03.979.462/0001-90	18,00% (R\$ 16.605,0000)
13/12/2024 11:54:21	21.361.136/0001-05	18,01% (R\$ 16.602,9750)
13/12/2024 11:54:23	10.693.634/0001-20	19,00% (R\$ 16.402,5000)
13/12/2024 11:54:30	21.361.136/0001-05	19,01% (R\$ 16.400,4750)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 11:54:35	10.693.634/0001-20	19,50% (R\$ 16.301,2500)
13/12/2024 11:54:47	21.361.136/0001-05	19,52% (R\$ 16.297,2000)
13/12/2024 11:54:50	10.693.634/0001-20	20,00% (R\$ 16.200,0000)
13/12/2024 11:54:55	03.979.462/0001-90	21,00% (R\$ 15.997,5000)
13/12/2024 11:55:04	10.693.634/0001-20	21,50% (R\$ 15.896,2500)
13/12/2024 11:55:11	21.361.136/0001-05	22,00% (R\$ 15.795,0000)
13/12/2024 11:55:27	10.693.634/0001-20	22,50% (R\$ 15.693,7500)
13/12/2024 11:55:30	03.979.462/0001-90	22,01% (R\$ 15.792,9750)
13/12/2024 11:55:33	03.979.462/0001-90	22,51% (R\$ 15.691,7250)
13/12/2024 11:55:35	21.361.136/0001-05	22,52% (R\$ 15.689,7000)
13/12/2024 11:55:48	10.693.634/0001-20	22,60% (R\$ 15.673,5000)
13/12/2024 11:55:55	21.361.136/0001-05	22,61% (R\$ 15.671,4750)
13/12/2024 11:56:02	10.693.634/0001-20	23,00% (R\$ 15.592,5000)
13/12/2024 11:56:29	03.979.462/0001-90	23,01% (R\$ 15.590,4750)
13/12/2024 11:56:33	21.361.136/0001-05	23,02% (R\$ 15.588,4500)
13/12/2024 11:56:38	10.693.634/0001-20	23,05% (R\$ 15.582,3750)
13/12/2024 11:57:06	21.361.136/0001-05	23,50% (R\$ 15.491,2500)
13/12/2024 11:57:25	03.979.462/0001-90	23,51% (R\$ 15.489,2250)
13/12/2024 11:57:30	21.361.136/0001-05	23,52% (R\$ 15.487,2000)
13/12/2024 11:57:30	10.693.634/0001-20	23,80% (R\$ 15.430,5000)
13/12/2024 11:57:43	21.361.136/0001-05	24,00% (R\$ 15.390,0000)
13/12/2024 11:57:51	10.693.634/0001-20	24,50% (R\$ 15.288,7500)
13/12/2024 11:58:04	03.979.462/0001-90	24,51% (R\$ 15.286,7250)
13/12/2024 11:58:22	21.361.136/0001-05	24,52% (R\$ 15.284,7000)
13/12/2024 11:58:27	10.693.634/0001-20	24,80% (R\$ 15.228,0000)
13/12/2024 11:58:39	21.361.136/0001-05	24,81% (R\$ 15.225,9750)
13/12/2024 11:58:46	10.693.634/0001-20	24,85% (R\$ 15.217,8750)
13/12/2024 11:58:48	03.979.462/0001-90	24,82% (R\$ 15.223,9500)
13/12/2024 11:59:18	21.361.136/0001-05	24,86% (R\$ 15.215,8500)
13/12/2024 11:59:24	03.979.462/0001-90	24,87% (R\$ 15.213,8250)
13/12/2024 11:59:26	10.693.634/0001-20	24,90% (R\$ 15.207,7500)
13/12/2024 11:59:37	21.361.136/0001-05	24,95% (R\$ 15.197,6250)
13/12/2024 11:59:41	10.693.634/0001-20	25,00% (R\$ 15.187,5000)
13/12/2024 12:00:24	21.361.136/0001-05	25,50% (R\$ 15.086,2500)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 12:01:36	03.979.462/0001-90	25,51% (R\$ 15.084,2250)
13/12/2024 12:02:44	21.361.136/0001-05	25,52% (R\$ 15.082,2000)
13/12/2024 12:02:56	03.979.462/0001-90	25,53% (R\$ 15.080,1750)
13/12/2024 12:03:34	21.361.136/0001-05	25,54% (R\$ 15.078,1500)
13/12/2024 12:03:49	03.979.462/0001-90	25,56% (R\$ 15.074,1000)
13/12/2024 12:04:27	21.361.136/0001-05	25,57% (R\$ 15.072,0750)
13/12/2024 12:04:32	03.979.462/0001-90	25,58% (R\$ 15.070,0500)
13/12/2024 12:05:11	21.361.136/0001-05	25,59% (R\$ 15.068,0250)
13/12/2024 12:05:16	03.979.462/0001-90	25,60% (R\$ 15.066,0000)
13/12/2024 12:05:27	21.361.136/0001-05	25,61% (R\$ 15.063,9750)
13/12/2024 12:05:38	03.979.462/0001-90	25,62% (R\$ 15.061,9500)
13/12/2024 12:05:43	21.361.136/0001-05	25,63% (R\$ 15.059,9250)

13/12/2024 12:06:03	03.979.462/0001-90	25,64% (R\$ 15.057,9000)
13/12/2024 12:06:34	21.361.136/0001-05	25,65% (R\$ 15.055,8750)
13/12/2024 12:06:40	03.979.462/0001-90	25,66% (R\$ 15.053,8500)
13/12/2024 12:06:53	21.361.136/0001-05	25,67% (R\$ 15.051,8250)
13/12/2024 12:06:59	03.979.462/0001-90	25,68% (R\$ 15.049,8000)
13/12/2024 12:07:09	21.361.136/0001-05	25,69% (R\$ 15.047,7750)
13/12/2024 12:07:17	03.979.462/0001-90	25,70% (R\$ 15.045,7500)
13/12/2024 12:07:53	21.361.136/0001-05	25,71% (R\$ 15.043,7250)
13/12/2024 12:08:02	03.979.462/0001-90	25,72% (R\$ 15.041,7000)
13/12/2024 12:08:09	21.361.136/0001-05	25,73% (R\$ 15.039,6750)
13/12/2024 12:08:21	03.979.462/0001-90	25,74% (R\$ 15.037,6500)
13/12/2024 12:08:29	21.361.136/0001-05	25,75% (R\$ 15.035,6250)
13/12/2024 12:08:43	03.979.462/0001-90	25,76% (R\$ 15.033,6000)
13/12/2024 12:08:48	21.361.136/0001-05	25,77% (R\$ 15.031,5750)
13/12/2024 12:09:05	03.979.462/0001-90	25,78% (R\$ 15.029,5500)
13/12/2024 12:09:08	21.361.136/0001-05	25,79% (R\$ 15.027,5250)
13/12/2024 12:09:29	03.979.462/0001-90	25,80% (R\$ 15.025,5000)
13/12/2024 12:09:33	21.361.136/0001-05	25,81% (R\$ 15.023,4750)
13/12/2024 12:09:46	03.979.462/0001-90	25,82% (R\$ 15.021,4500)
13/12/2024 12:09:50	21.361.136/0001-05	25,83% (R\$ 15.019,4250)
13/12/2024 12:10:13	03.979.462/0001-90	25,84% (R\$ 15.017,4000)
13/12/2024 12:10:23	21.361.136/0001-05	25,85% (R\$ 15.015,3750)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 12:10:31	03.979.462/0001-90	25,86% (R\$ 15.013,3500)
13/12/2024 12:10:43	21.361.136/0001-05	25,87% (R\$ 15.011,3250)
13/12/2024 12:10:54	03.979.462/0001-90	25,88% (R\$ 15.009,3000)
13/12/2024 12:10:58	21.361.136/0001-05	25,89% (R\$ 15.007,2750)
13/12/2024 12:11:17	03.979.462/0001-90	25,90% (R\$ 15.005,2500)
13/12/2024 12:12:37	21.361.136/0001-05	26,91% (R\$ 14.800,7250)
13/12/2024 12:13:02	03.979.462/0001-90	26,92% (R\$ 14.798,7000)
13/12/2024 12:14:16	21.361.136/0001-05	26,93% (R\$ 14.796,6750)
13/12/2024 12:15:31	03.979.462/0001-90	26,94% (R\$ 14.794,6500)
13/12/2024 12:16:46	21.361.136/0001-05	26,95% (R\$ 14.792,6250)
13/12/2024 12:17:14	03.979.462/0001-90	26,96% (R\$ 14.790,6000)
13/12/2024 12:18:27	21.361.136/0001-05	26,97% (R\$ 14.788,5750)
13/12/2024 12:18:54	03.979.462/0001-90	26,98% (R\$ 14.786,5500)
13/12/2024 12:20:13	21.361.136/0001-05	26,99% (R\$ 14.784,5250)
13/12/2024 12:20:28	03.979.462/0001-90	27,00% (R\$ 14.782,5000)
13/12/2024 12:21:47	21.361.136/0001-05	27,01% (R\$ 14.780,4750)
13/12/2024 12:22:04	03.979.462/0001-90	27,02% (R\$ 14.778,4500)
13/12/2024 12:23:23	21.361.136/0001-05	27,03% (R\$ 14.776,4250)
13/12/2024 12:24:00	03.979.462/0001-90	27,04% (R\$ 14.774,4000)
13/12/2024 12:25:19	21.361.136/0001-05	27,05% (R\$ 14.772,3750)
13/12/2024 12:25:35	03.979.462/0001-90	27,06% (R\$ 14.770,3500)
13/12/2024 12:27:08	21.361.136/0001-05	27,07% (R\$ 14.768,3250)
13/12/2024 12:27:27	03.979.462/0001-90	27,08% (R\$ 14.766,3000)
13/12/2024 12:28:47	21.361.136/0001-05	27,09% (R\$ 14.764,2750)
13/12/2024 12:29:06	03.979.462/0001-90	27,10% (R\$ 14.762,2500)
13/12/2024 12:30:25	21.361.136/0001-05	27,11% (R\$ 14.760,2250)
13/12/2024 12:30:47	03.979.462/0001-90	27,12% (R\$ 14.758,2000)
13/12/2024 12:32:04	21.361.136/0001-05	27,13% (R\$ 14.756,1750)
13/12/2024 12:32:20	03.979.462/0001-90	27,14% (R\$ 14.754,1500)
13/12/2024 12:33:36	21.361.136/0001-05	27,15% (R\$ 14.752,1250)
13/12/2024 12:33:57	03.979.462/0001-90	27,16% (R\$ 14.750,1000)
13/12/2024 12:35:13	21.361.136/0001-05	27,17% (R\$ 14.748,0750)
13/12/2024 12:35:38	03.979.462/0001-90	27,18% (R\$ 14.746,0500)
13/12/2024 12:36:59	21.361.136/0001-05	27,19% (R\$ 14.744,0250)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 12:38:03	03.979.462/0001-90	27,20% (R\$ 14.742,0000)
13/12/2024 12:39:17	21.361.136/0001-05	27,21% (R\$ 14.739,9750)
13/12/2024 12:39:52	03.979.462/0001-90	27,22% (R\$ 14.737,9500)
13/12/2024 12:41:13	21.361.136/0001-05	27,23% (R\$ 14.735,9250)
13/12/2024 12:41:35	03.979.462/0001-90	27,24% (R\$ 14.733,9000)

13/12/2024 12:42:51	21.361.136/0001-05	27,25% (R\$ 14.731,8750)
13/12/2024 12:43:07	03.979.462/0001-90	27,26% (R\$ 14.729,8500)
13/12/2024 12:44:22	21.361.136/0001-05	27,27% (R\$ 14.727,8250)
13/12/2024 12:44:40	03.979.462/0001-90	27,28% (R\$ 14.725,8000)
13/12/2024 12:45:54	21.361.136/0001-05	27,29% (R\$ 14.723,7750)
13/12/2024 12:46:31	03.979.462/0001-90	27,30% (R\$ 14.721,7500)
13/12/2024 12:47:52	21.361.136/0001-05	27,31% (R\$ 14.719,7250)
13/12/2024 12:48:18	03.979.462/0001-90	27,32% (R\$ 14.717,7000)
13/12/2024 12:49:46	21.361.136/0001-05	27,33% (R\$ 14.715,6750)
13/12/2024 12:50:04	03.979.462/0001-90	27,34% (R\$ 14.713,6500)
13/12/2024 12:51:25	21.361.136/0001-05	27,35% (R\$ 14.711,6250)
13/12/2024 12:51:34	03.979.462/0001-90	27,36% (R\$ 14.709,6000)
13/12/2024 12:52:56	21.361.136/0001-05	27,37% (R\$ 14.707,5750)
13/12/2024 12:53:55	03.979.462/0001-90	27,38% (R\$ 14.705,5500)
13/12/2024 12:55:16	21.361.136/0001-05	27,39% (R\$ 14.703,5250)
13/12/2024 12:55:49	03.979.462/0001-90	27,40% (R\$ 14.701,5000)
13/12/2024 12:57:07	21.361.136/0001-05	27,41% (R\$ 14.699,4750)
13/12/2024 12:57:33	03.979.462/0001-90	27,42% (R\$ 14.697,4500)
13/12/2024 12:58:45	21.361.136/0001-05	27,43% (R\$ 14.695,4250)
13/12/2024 12:59:07	03.979.462/0001-90	27,44% (R\$ 14.693,4000)
13/12/2024 13:00:28	21.361.136/0001-05	27,45% (R\$ 14.691,3750)
13/12/2024 13:00:42	03.979.462/0001-90	27,46% (R\$ 14.689,3500)
13/12/2024 13:02:06	21.361.136/0001-05	27,50% (R\$ 14.681,2500)
13/12/2024 13:02:28	03.979.462/0001-90	27,51% (R\$ 14.679,2250)
13/12/2024 13:03:53	21.361.136/0001-05	27,52% (R\$ 14.677,2000)
13/12/2024 13:04:30	03.979.462/0001-90	27,53% (R\$ 14.675,1750)
13/12/2024 13:05:47	21.361.136/0001-05	27,54% (R\$ 14.673,1500)
13/12/2024 13:06:08	03.979.462/0001-90	27,55% (R\$ 14.671,1250)
13/12/2024 13:07:31	21.361.136/0001-05	27,56% (R\$ 14.669,1000)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 13:07:53	03.979.462/0001-90	27,57% (R\$ 14.667,0750)
13/12/2024 13:09:12	21.361.136/0001-05	27,58% (R\$ 14.665,0500)
13/12/2024 13:09:42	03.979.462/0001-90	27,59% (R\$ 14.663,0250)
13/12/2024 13:11:04	21.361.136/0001-05	28,50% (R\$ 14.478,7500)
13/12/2024 13:12:12	03.979.462/0001-90	29,51% (R\$ 14.274,2250)
13/12/2024 13:13:18	21.361.136/0001-05	29,52% (R\$ 14.272,2000)
13/12/2024 13:13:43	03.979.462/0001-90	29,53% (R\$ 14.270,1750)
13/12/2024 13:14:57	21.361.136/0001-05	29,54% (R\$ 14.268,1500)
13/12/2024 13:15:36	03.979.462/0001-90	29,55% (R\$ 14.266,1250)
13/12/2024 13:16:50	21.361.136/0001-05	29,56% (R\$ 14.264,1000)
13/12/2024 13:18:22	03.979.462/0001-90	29,57% (R\$ 14.262,0750)
13/12/2024 13:19:36	21.361.136/0001-05	29,58% (R\$ 14.260,0500)
13/12/2024 13:20:30	03.979.462/0001-90	29,59% (R\$ 14.258,0250)
13/12/2024 13:21:49	21.361.136/0001-05	29,60% (R\$ 14.256,0000)
13/12/2024 13:22:30	03.979.462/0001-90	29,61% (R\$ 14.253,9750)
13/12/2024 13:23:11	21.361.136/0001-05	30,00% (R\$ 14.175,0000)
13/12/2024 13:24:49	03.979.462/0001-90	31,00% (R\$ 13.972,5000)
13/12/2024 13:25:25	21.361.136/0001-05	32,00% (R\$ 13.770,0000)
13/12/2024 13:26:16	03.979.462/0001-90	32,01% (R\$ 13.767,9750)

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 11:46:15	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 13:28:17	O item 10 está encerrado.
Sistema	16/12/2024 09:06:50	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 09:16:50.
Sistema	16/12/2024 10:15:23	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 10:25:23.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
17/12/2024 08:24:55	Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 32,01% (R\$ 13.767,9750).
17/12/2024 08:24:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2024 09:16:50	
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2024 10:25:23	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90090/2024		
Às 08:25 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.747/2024, Pregão nº 90090/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais estruturais, hidráulicos, elétricos, de pintura, acabamento, cobertura, ferragem, madeiras, ferramentas e artefatos de cimento, constantes na tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) desonerada		
Entrega de propostas: De 03/12/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 13/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 08:31:40	Bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 08:32:08	Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	13/12/2024 às 08:33:36	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da classificação, TODOS devem permanecer conectados e atentos em TODAS as fases do pregão, visto que o não cumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição da empresa.
Sistema	13/12/2024 às 08:36:33	Lembrando que solicitar a desclassificação após encerramentos os lances, ou anexar a proposta e documentos, é infração administrativa passível de punição na forma do edital.
Sistema	13/12/2024 às 08:37:39	Conforme consta na cláusula 10.4 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	13/12/2024 às 12:03:22	Abertura de itens interrompida automaticamente. Novos itens serão abertos para disputa somente as 13:30h. Entretanto, os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para envio de lances até o encerramento
Sistema	13/12/2024 às 16:12:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/12/2024 às 17:06:12	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até as 9h do dia 16/12/2024.
		Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	16/12/2024 às 09:01:17	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/12/2024 às 10:04:07	A fase de habilitação está sendo iniciada.
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	Os documentos de habilitação foram obtidos através do SicaF e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 3.747
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	/2024 a partir do despacho 21, estando disponíveis para acesso público no seguinte link: https://candoi1.doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=182317278046409229&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/12/2024 às 16:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 11 - Obras civis - pequenas obras / pintura em geral		
Materiais para manutenção GERAL (FERRAMENTAL).		
Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebra, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura, e afins		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 60.900,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UN	R\$ 60.900,0000 (total)	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20, melhor lance: 38,50% (R\$ 37.453,5000) (unitário) / 38,50% (R\$ 37.453,5000) (total)		
Propostas do Item 11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	38,50% (R\$ 37.453,5000) (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	38,50% (R\$ 37.453,5000) (total)	
UF: PR		
Valor proposta: 3,00% (R\$ 59.073,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
3,00% (R\$ 59.073,0000) (total)		
21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	19,33% (R\$ 49.128,0300) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	19,33% (R\$ 49.128,0300) (total)	
UF: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 57.855,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

5,00% (R\$ 57.855,0000) (total)		
44.869.438/0001-86 - FERREIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO LIMITADA	18,70% (R\$ 49.511,7000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	18,70% (R\$ 49.511,7000) (total)	
UF: DF		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 60.291,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 60.291,0000) (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	0,01% (R\$ 60.893,9100) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 60.893,9100) (total)	
UF: DF		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 60.893,9100) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R\$ 60.893,9100) (total)		
03.979.462/0001-90 - ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR	38,00% (R\$ 37.758,0000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	38,00% (R\$ 37.758,0000) (total)	
UF: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 57.855,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 57.855,0000) (total)		
54.663.930/0001-54 - SANTANA SOLUCOES EM SERVICOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	0,01% (R\$ 60.893,9100) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 60.893,9100) (total)	
UF: BA		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: 0,01% (R\$ 60.893,9100) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R\$ 60.893,9100) (total)		
Lances do Item 11		
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 13:38:06	21.361.136/0001-05	5,01% (R\$ 57.848,9100)
13/12/2024 13:38:24	10.693.634/0001-20	5,02% (R\$ 57.842,8200)
13/12/2024 13:38:42	21.361.136/0001-05	5,03% (R\$ 57.836,7300)
13/12/2024 13:39:20	03.979.462/0001-90	5,04% (R\$ 57.830,6400)
13/12/2024 13:39:30	10.693.634/0001-20	6,00% (R\$ 57.246,0000)
13/12/2024 13:39:47	21.361.136/0001-05	6,01% (R\$ 57.239,9100)
13/12/2024 13:40:00	03.979.462/0001-90	6,02% (R\$ 57.233,8200)
13/12/2024 13:40:24	21.361.136/0001-05	6,03% (R\$ 57.227,7300)
13/12/2024 13:40:34	10.693.634/0001-20	6,05% (R\$ 57.215,5500)
13/12/2024 13:40:50	21.361.136/0001-05	6,06% (R\$ 57.209,4600)
13/12/2024 13:40:54	03.979.462/0001-90	6,07% (R\$ 57.203,3700)
13/12/2024 13:41:06	10.693.634/0001-20	6,10% (R\$ 57.185,1000)
13/12/2024 13:41:19	03.979.462/0001-90	6,11% (R\$ 57.179,0100)
13/12/2024 13:41:35	10.693.634/0001-20	6,15% (R\$ 57.154,6500)
13/12/2024 13:42:13	21.361.136/0001-05	6,16% (R\$ 57.148,5600)
13/12/2024 13:42:25	10.693.634/0001-20	6,20% (R\$ 57.124,2000)
13/12/2024 13:42:45	03.979.462/0001-90	6,22% (R\$ 57.112,0200)
13/12/2024 13:43:05	21.361.136/0001-05	6,23% (R\$ 57.105,9300)
13/12/2024 13:43:51	03.979.462/0001-90	6,24% (R\$ 57.099,8400)
13/12/2024 13:44:10	10.693.634/0001-20	6,30% (R\$ 57.063,3000)
13/12/2024 13:44:40	03.979.462/0001-90	6,31% (R\$ 57.057,2100)
13/12/2024 13:45:24	10.693.634/0001-20	6,35% (R\$ 57.032,8500)
13/12/2024 13:45:36	03.979.462/0001-90	6,32% (R\$ 57.051,1200)
13/12/2024 13:45:38	03.979.462/0001-90	6,33% (R\$ 57.045,0300)
13/12/2024 13:45:42	03.979.462/0001-90	6,34% (R\$ 57.038,9400)
13/12/2024 13:45:45	03.979.462/0001-90	6,36% (R\$ 57.026,7600)
13/12/2024 13:45:59	21.361.136/0001-05	6,37% (R\$ 57.020,6700)
13/12/2024 13:46:29	10.693.634/0001-20	6,40% (R\$ 57.002,4000)
13/12/2024 13:46:35	03.979.462/0001-90	6,41% (R\$ 56.996,3100)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 13:46:46	21.361.136/0001-05	6,42% (R\$ 56.990,2200)
13/12/2024 13:46:59	03.979.462/0001-90	6,43% (R\$ 56.984,1300)
13/12/2024 13:47:05	10.693.634/0001-20	6,50% (R\$ 56.941,5000)
13/12/2024 13:47:11	21.361.136/0001-05	10,00% (R\$ 54.810,0000)
13/12/2024 13:47:38	03.979.462/0001-90	6,44% (R\$ 56.978,0400)
13/12/2024 13:47:41	03.979.462/0001-90	11,00% (R\$ 54.201,0000)
13/12/2024 13:47:54	10.693.634/0001-20	11,50% (R\$ 53.896,5000)
13/12/2024 13:48:24	03.979.462/0001-90	11,51% (R\$ 53.890,4100)
13/12/2024 13:48:29	10.693.634/0001-20	12,00% (R\$ 53.592,0000)

13/12/2024 13:48:52	03.979.462/0001-90	12,01% (R\$ 53.585,9100)
13/12/2024 13:49:02	10.693.634/0001-20	12,30% (R\$ 53.409,3000)
13/12/2024 13:49:32	03.979.462/0001-90	12,31% (R\$ 53.403,2100)
13/12/2024 13:49:36	10.693.634/0001-20	13,00% (R\$ 52.983,0000)
13/12/2024 13:50:04	21.361.136/0001-05	13,01% (R\$ 52.976,9100)
13/12/2024 13:50:11	03.979.462/0001-90	13,02% (R\$ 52.970,8200)
13/12/2024 13:50:12	10.693.634/0001-20	13,05% (R\$ 52.952,5500)
13/12/2024 13:50:57	03.979.462/0001-90	13,06% (R\$ 52.946,4600)
13/12/2024 13:51:18	10.693.634/0001-20	13,10% (R\$ 52.922,1000)
13/12/2024 13:52:04	03.979.462/0001-90	13,07% (R\$ 52.940,3700)
13/12/2024 13:52:07	03.979.462/0001-90	13,11% (R\$ 52.916,0100)
13/12/2024 13:52:25	10.693.634/0001-20	13,15% (R\$ 52.891,6500)
13/12/2024 13:52:57	03.979.462/0001-90	13,16% (R\$ 52.885,5600)
13/12/2024 13:53:24	44.869.438/0001-86	13,20% (R\$ 52.861,2000)
13/12/2024 13:53:36	10.693.634/0001-20	13,25% (R\$ 52.830,7500)
13/12/2024 13:53:45	03.979.462/0001-90	13,26% (R\$ 52.824,6600)
13/12/2024 13:54:03	10.693.634/0001-20	13,30% (R\$ 52.800,3000)
13/12/2024 13:54:09	03.979.462/0001-90	13,31% (R\$ 52.794,2100)
13/12/2024 13:54:38	10.693.634/0001-20	13,40% (R\$ 52.739,4000)
13/12/2024 13:55:17	03.979.462/0001-90	13,41% (R\$ 52.733,3100)
13/12/2024 13:55:34	10.693.634/0001-20	13,45% (R\$ 52.708,9500)
13/12/2024 13:56:05	21.361.136/0001-05	13,50% (R\$ 52.678,5000)
13/12/2024 13:56:21	03.979.462/0001-90	13,51% (R\$ 52.672,4100)
13/12/2024 13:56:38	10.693.634/0001-20	13,55% (R\$ 52.648,0500)
13/12/2024 13:57:24	21.361.136/0001-05	13,56% (R\$ 52.641,9600)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 13:57:29	03.979.462/0001-90	13,57% (R\$ 52.635,8700)
13/12/2024 13:57:38	10.693.634/0001-20	13,60% (R\$ 52.617,6000)
13/12/2024 13:57:42	44.869.438/0001-86	13,65% (R\$ 52.587,1500)
13/12/2024 13:58:03	10.693.634/0001-20	13,67% (R\$ 52.574,9700)
13/12/2024 13:58:47	03.979.462/0001-90	13,68% (R\$ 52.568,8800)
13/12/2024 13:59:01	10.693.634/0001-20	13,70% (R\$ 52.556,7000)
13/12/2024 13:59:12	03.979.462/0001-90	13,71% (R\$ 52.550,6100)
13/12/2024 13:59:20	44.869.438/0001-86	13,75% (R\$ 52.526,2500)
13/12/2024 13:59:50	03.979.462/0001-90	13,76% (R\$ 52.520,1600)
13/12/2024 14:00:16	10.693.634/0001-20	13,79% (R\$ 52.501,8900)
13/12/2024 14:00:22	44.869.438/0001-86	13,80% (R\$ 52.495,8000)
13/12/2024 14:00:32	10.693.634/0001-20	13,85% (R\$ 52.465,3500)
13/12/2024 14:00:50	03.979.462/0001-90	13,86% (R\$ 52.459,2600)
13/12/2024 14:01:01	10.693.634/0001-20	13,90% (R\$ 52.434,9000)
13/12/2024 14:01:16	03.979.462/0001-90	13,91% (R\$ 52.428,8100)
13/12/2024 14:01:27	44.869.438/0001-86	13,93% (R\$ 52.416,6300)
13/12/2024 14:01:39	03.979.462/0001-90	13,94% (R\$ 52.410,5400)
13/12/2024 14:01:41	10.693.634/0001-20	14,00% (R\$ 52.374,0000)
13/12/2024 14:01:46	03.979.462/0001-90	14,01% (R\$ 52.367,9100)
13/12/2024 14:02:13	44.869.438/0001-86	14,03% (R\$ 52.355,7300)
13/12/2024 14:02:14	10.693.634/0001-20	15,00% (R\$ 51.765,0000)
13/12/2024 14:02:26	03.979.462/0001-90	15,01% (R\$ 51.758,9100)
13/12/2024 14:02:47	10.693.634/0001-20	15,50% (R\$ 51.460,5000)
13/12/2024 14:02:53	03.979.462/0001-90	15,51% (R\$ 51.454,4100)
13/12/2024 14:02:59	21.361.136/0001-05	15,55% (R\$ 51.430,0500)
13/12/2024 14:03:03	03.979.462/0001-90	15,56% (R\$ 51.423,9600)
13/12/2024 14:03:35	10.693.634/0001-20	15,60% (R\$ 51.399,6000)
13/12/2024 14:03:47	03.979.462/0001-90	15,61% (R\$ 51.393,5100)
13/12/2024 14:03:49	44.869.438/0001-86	15,67% (R\$ 51.356,9700)
13/12/2024 14:03:57	03.979.462/0001-90	15,68% (R\$ 51.350,8800)
13/12/2024 14:04:22	10.693.634/0001-20	15,70% (R\$ 51.338,7000)
13/12/2024 14:04:30	03.979.462/0001-90	15,71% (R\$ 51.332,6100)
13/12/2024 14:05:37	21.361.136/0001-05	15,72% (R\$ 51.326,5200)
13/12/2024 14:05:37	10.693.634/0001-20	15,80% (R\$ 51.277,8000)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:05:42	03.979.462/0001-90	15,81% (R\$ 51.271,7100)
13/12/2024 14:06:29	10.693.634/0001-20	15,85% (R\$ 51.247,3500)
13/12/2024 14:06:38	03.979.462/0001-90	15,86% (R\$ 51.241,2600)
13/12/2024 14:07:19	10.693.634/0001-20	15,90% (R\$ 51.216,9000)
13/12/2024 14:07:33	03.979.462/0001-90	15,91% (R\$ 51.210,8100)
13/12/2024 14:08:11	10.693.634/0001-20	16,00% (R\$ 51.156,0000)
13/12/2024 14:08:24	44.869.438/0001-86	15,90% (R\$ 51.216,9000)
13/12/2024 14:08:25	03.979.462/0001-90	16,01% (R\$ 51.149,9100)
13/12/2024 14:08:48	10.693.634/0001-20	16,08% (R\$ 51.107,2800)
13/12/2024 14:08:53	03.979.462/0001-90	16,09% (R\$ 51.101,1900)
13/12/2024 14:09:21	10.693.634/0001-20	16,10% (R\$ 51.095,1000)
13/12/2024 14:09:28	03.979.462/0001-90	17,00% (R\$ 50.547,0000)
13/12/2024 14:10:10	10.693.634/0001-20	17,05% (R\$ 50.516,5500)
13/12/2024 14:10:26	03.979.462/0001-90	17,06% (R\$ 50.510,4600)
13/12/2024 14:10:45	10.693.634/0001-20	17,10% (R\$ 50.486,1000)
13/12/2024 14:11:08	03.979.462/0001-90	17,11% (R\$ 50.480,0100)
13/12/2024 14:11:19	10.693.634/0001-20	17,15% (R\$ 50.455,6500)
13/12/2024 14:11:44	03.979.462/0001-90	17,16% (R\$ 50.449,5600)
13/12/2024 14:12:05	10.693.634/0001-20	17,18% (R\$ 50.437,3800)
13/12/2024 14:12:12	03.979.462/0001-90	17,19% (R\$ 50.431,2900)
13/12/2024 14:12:14	21.361.136/0001-05	17,20% (R\$ 50.425,2000)
13/12/2024 14:12:21	03.979.462/0001-90	17,21% (R\$ 50.419,1100)
13/12/2024 14:13:03	10.693.634/0001-20	17,22% (R\$ 50.413,0200)
13/12/2024 14:13:08	03.979.462/0001-90	17,23% (R\$ 50.406,9300)
13/12/2024 14:13:56	10.693.634/0001-20	17,25% (R\$ 50.394,7500)
13/12/2024 14:14:02	03.979.462/0001-90	17,26% (R\$ 50.388,6600)
13/12/2024 14:14:08	10.693.634/0001-20	17,30% (R\$ 50.364,3000)
13/12/2024 14:14:32	03.979.462/0001-90	17,31% (R\$ 50.358,2100)
13/12/2024 14:15:03	10.693.634/0001-20	18,00% (R\$ 49.938,0000)
13/12/2024 14:15:08	03.979.462/0001-90	18,01% (R\$ 49.931,9100)
13/12/2024 14:15:39	10.693.634/0001-20	18,05% (R\$ 49.907,5500)
13/12/2024 14:16:05	03.979.462/0001-90	18,06% (R\$ 49.901,4600)
13/12/2024 14:16:14	10.693.634/0001-20	18,10% (R\$ 49.877,1000)
13/12/2024 14:16:42	03.979.462/0001-90	18,11% (R\$ 49.871,0100)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:16:57	10.693.634/0001-20	18,15% (R\$ 49.846,6500)
13/12/2024 14:17:20	03.979.462/0001-90	18,16% (R\$ 49.840,5600)
13/12/2024 14:17:55	10.693.634/0001-20	18,20% (R\$ 49.816,2000)
13/12/2024 14:18:06	03.979.462/0001-90	18,21% (R\$ 49.810,1100)
13/12/2024 14:18:30	10.693.634/0001-20	18,25% (R\$ 49.785,7500)
13/12/2024 14:18:49	03.979.462/0001-90	18,26% (R\$ 49.779,6600)
13/12/2024 14:19:08	10.693.634/0001-20	18,30% (R\$ 49.755,3000)
13/12/2024 14:19:20	03.979.462/0001-90	18,31% (R\$ 49.749,2100)
13/12/2024 14:19:47	10.693.634/0001-20	18,35% (R\$ 49.724,8500)
13/12/2024 14:19:52	03.979.462/0001-90	18,36% (R\$ 49.718,7600)
13/12/2024 14:20:41	10.693.634/0001-20	18,40% (R\$ 49.694,4000)
13/12/2024 14:21:03	03.979.462/0001-90	18,41% (R\$ 49.688,3100)
13/12/2024 14:21:13	10.693.634/0001-20	18,45% (R\$ 49.663,9500)
13/12/2024 14:21:25	03.979.462/0001-90	18,46% (R\$ 49.657,8600)
13/12/2024 14:21:51	10.693.634/0001-20	18,47% (R\$ 49.651,7700)
13/12/2024 14:22:08	03.979.462/0001-90	18,48% (R\$ 49.645,6800)
13/12/2024 14:22:32	10.693.634/0001-20	18,50% (R\$ 49.633,5000)
13/12/2024 14:22:44	03.979.462/0001-90	18,51% (R\$ 49.627,4100)
13/12/2024 14:23:05	10.693.634/0001-20	18,55% (R\$ 49.603,0500)
13/12/2024 14:23:11	03.979.462/0001-90	18,56% (R\$ 49.596,9600)
13/12/2024 14:23:39	10.693.634/0001-20	18,57% (R\$ 49.590,8700)
13/12/2024 14:23:44	03.979.462/0001-90	18,58% (R\$ 49.584,7800)

13/12/2024 14:24:06	21.361.136/0001-05	18,60% (R\$ 49.572,6000)
13/12/2024 14:24:18	10.693.634/0001-20	18,65% (R\$ 49.542,1500)
13/12/2024 14:24:21	03.979.462/0001-90	18,66% (R\$ 49.536,0600)
13/12/2024 14:24:44	10.693.634/0001-20	18,68% (R\$ 49.523,8800)
13/12/2024 14:25:17	03.979.462/0001-90	18,69% (R\$ 49.517,7900)
13/12/2024 14:25:27	10.693.634/0001-20	18,71% (R\$ 49.505,6100)
13/12/2024 14:25:36	44.869.438/0001-86	18,70% (R\$ 49.511,7000)
13/12/2024 14:25:41	03.979.462/0001-90	18,72% (R\$ 49.499,5200)
13/12/2024 14:26:10	10.693.634/0001-20	18,75% (R\$ 49.481,2500)
13/12/2024 14:26:21	03.979.462/0001-90	18,76% (R\$ 49.475,1600)
13/12/2024 14:26:44	10.693.634/0001-20	18,78% (R\$ 49.462,9800)
13/12/2024 14:26:54	03.979.462/0001-90	18,79% (R\$ 49.456,8900)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:27:25	10.693.634/0001-20	18,80% (R\$ 49.450,8000)
13/12/2024 14:27:34	03.979.462/0001-90	18,82% (R\$ 49.438,6200)
13/12/2024 14:28:04	10.693.634/0001-20	18,85% (R\$ 49.420,3500)
13/12/2024 14:28:12	03.979.462/0001-90	18,86% (R\$ 49.414,2600)
13/12/2024 14:28:36	10.693.634/0001-20	18,90% (R\$ 49.389,9000)
13/12/2024 14:28:41	03.979.462/0001-90	18,91% (R\$ 49.383,8100)
13/12/2024 14:29:13	10.693.634/0001-20	18,95% (R\$ 49.359,4500)
13/12/2024 14:29:23	03.979.462/0001-90	18,96% (R\$ 49.353,3600)
13/12/2024 14:29:41	10.693.634/0001-20	19,00% (R\$ 49.329,0000)
13/12/2024 14:29:57	03.979.462/0001-90	19,01% (R\$ 49.322,9100)
13/12/2024 14:30:15	10.693.634/0001-20	19,02% (R\$ 49.316,8200)
13/12/2024 14:30:22	03.979.462/0001-90	19,03% (R\$ 49.310,7300)
13/12/2024 14:30:44	21.361.136/0001-05	18,95% (R\$ 49.359,4500)
13/12/2024 14:30:54	10.693.634/0001-20	19,05% (R\$ 49.298,5500)
13/12/2024 14:31:21	03.979.462/0001-90	19,06% (R\$ 49.292,4600)
13/12/2024 14:31:27	10.693.634/0001-20	19,07% (R\$ 49.286,3700)
13/12/2024 14:31:59	03.979.462/0001-90	19,08% (R\$ 49.280,2800)
13/12/2024 14:32:13	10.693.634/0001-20	19,09% (R\$ 49.274,1900)
13/12/2024 14:32:56	03.979.462/0001-90	19,10% (R\$ 49.268,1000)
13/12/2024 14:33:02	10.693.634/0001-20	19,11% (R\$ 49.262,0100)
13/12/2024 14:33:25	03.979.462/0001-90	19,12% (R\$ 49.255,9200)
13/12/2024 14:33:31	10.693.634/0001-20	19,13% (R\$ 49.249,8300)
13/12/2024 14:33:54	03.979.462/0001-90	19,14% (R\$ 49.243,7400)
13/12/2024 14:34:03	10.693.634/0001-20	19,15% (R\$ 49.237,6500)
13/12/2024 14:35:10	21.361.136/0001-05	19,17% (R\$ 49.225,4700)
13/12/2024 14:35:14	03.979.462/0001-90	19,18% (R\$ 49.219,3800)
13/12/2024 14:35:19	10.693.634/0001-20	19,19% (R\$ 49.213,2900)
13/12/2024 14:35:50	03.979.462/0001-90	19,20% (R\$ 49.207,2000)
13/12/2024 14:36:05	10.693.634/0001-20	19,21% (R\$ 49.201,1100)
13/12/2024 14:36:15	03.979.462/0001-90	19,22% (R\$ 49.195,0200)
13/12/2024 14:36:36	10.693.634/0001-20	19,23% (R\$ 49.188,9300)
13/12/2024 14:36:47	03.979.462/0001-90	19,24% (R\$ 49.182,8400)
13/12/2024 14:37:09	10.693.634/0001-20	19,26% (R\$ 49.170,6600)
13/12/2024 14:37:21	03.979.462/0001-90	19,27% (R\$ 49.164,5700)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:38:10	10.693.634/0001-20	19,29% (R\$ 49.152,3900)
13/12/2024 14:38:30	03.979.462/0001-90	19,30% (R\$ 49.146,3000)
13/12/2024 14:38:45	10.693.634/0001-20	19,31% (R\$ 49.140,2100)
13/12/2024 14:38:53	03.979.462/0001-90	19,32% (R\$ 49.134,1200)
13/12/2024 14:40:02	21.361.136/0001-05	19,33% (R\$ 49.128,0300)

13/12/2024 14:40:08	03.979.462/0001-90	19,34% (R\$ 49.121,9400)
13/12/2024 14:40:17	10.693.634/0001-20	19,35% (R\$ 49.115,8500)
13/12/2024 14:40:23	03.979.462/0001-90	19,36% (R\$ 49.109,7600)
13/12/2024 14:41:04	10.693.634/0001-20	19,37% (R\$ 49.103,6700)
13/12/2024 14:41:15	03.979.462/0001-90	19,38% (R\$ 49.097,5800)
13/12/2024 14:41:33	10.693.634/0001-20	19,40% (R\$ 49.085,4000)
13/12/2024 14:41:49	03.979.462/0001-90	19,41% (R\$ 49.079,3100)
13/12/2024 14:42:05	10.693.634/0001-20	19,42% (R\$ 49.073,2200)
13/12/2024 14:42:12	03.979.462/0001-90	19,43% (R\$ 49.067,1300)
13/12/2024 14:42:48	10.693.634/0001-20	19,44% (R\$ 49.061,0400)
13/12/2024 14:42:58	03.979.462/0001-90	19,45% (R\$ 49.054,9500)
13/12/2024 14:43:54	10.693.634/0001-20	25,00% (R\$ 45.675,0000)
13/12/2024 14:44:10	03.979.462/0001-90	25,01% (R\$ 45.668,9100)
13/12/2024 14:44:26	10.693.634/0001-20	25,50% (R\$ 45.370,5000)
13/12/2024 14:44:31	03.979.462/0001-90	25,51% (R\$ 45.364,4100)
13/12/2024 14:44:51	10.693.634/0001-20	26,00% (R\$ 45.066,0000)
13/12/2024 14:45:41	03.979.462/0001-90	26,01% (R\$ 45.059,9100)
13/12/2024 14:46:19	10.693.634/0001-20	26,20% (R\$ 44.944,2000)
13/12/2024 14:46:29	03.979.462/0001-90	26,21% (R\$ 44.938,1100)
13/12/2024 14:47:08	10.693.634/0001-20	26,50% (R\$ 44.761,5000)
13/12/2024 14:47:28	03.979.462/0001-90	26,51% (R\$ 44.755,4100)
13/12/2024 14:48:06	10.693.634/0001-20	27,00% (R\$ 44.457,0000)
13/12/2024 14:48:15	03.979.462/0001-90	27,01% (R\$ 44.450,9100)
13/12/2024 14:48:45	10.693.634/0001-20	30,00% (R\$ 42.630,0000)
13/12/2024 14:48:56	03.979.462/0001-90	30,01% (R\$ 42.623,9100)
13/12/2024 14:49:35	10.693.634/0001-20	31,00% (R\$ 42.021,0000)
13/12/2024 14:49:41	03.979.462/0001-90	31,01% (R\$ 42.014,9100)
13/12/2024 14:49:53	10.693.634/0001-20	32,00% (R\$ 41.412,0000)
13/12/2024 14:50:11	03.979.462/0001-90	32,01% (R\$ 41.405,9100)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:50:25	10.693.634/0001-20	35,00% (R\$ 39.585,0000)
13/12/2024 14:50:46	03.979.462/0001-90	35,01% (R\$ 39.578,9100)
13/12/2024 14:51:14	10.693.634/0001-20	35,02% (R\$ 39.572,8200)
13/12/2024 14:51:57	03.979.462/0001-90	35,03% (R\$ 39.566,7300)
13/12/2024 14:52:05	10.693.634/0001-20	35,10% (R\$ 39.524,1000)
13/12/2024 14:53:45	03.979.462/0001-90	35,11% (R\$ 39.518,0100)
13/12/2024 14:54:02	10.693.634/0001-20	35,15% (R\$ 39.493,6500)
13/12/2024 14:55:16	03.979.462/0001-90	35,12% (R\$ 39.511,9200)
13/12/2024 14:55:25	10.693.634/0001-20	35,16% (R\$ 39.487,5600)
13/12/2024 14:56:17	10.693.634/0001-20	36,00% (R\$ 38.976,0000)
13/12/2024 14:58:02	03.979.462/0001-90	36,01% (R\$ 38.969,9100)
13/12/2024 14:58:10	10.693.634/0001-20	37,00% (R\$ 38.367,0000)
13/12/2024 14:59:56	03.979.462/0001-90	38,00% (R\$ 37.758,0000)
13/12/2024 15:00:06	10.693.634/0001-20	38,50% (R\$ 37.453,5000)

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 13:30:00	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 13:30:00	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 15:02:07	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 10.693.634/0001-20	13/12/2024 16:18:36	Sr. Fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 09:19:00 do dia 16/12/2024. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.7 do edital, o anexo da proposta de todos os itens vencidos (11, 12, 17 e 18), e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no Sicaf..
Sistema para o participante 10.693.634/0001-20	13/12/2024 16:18:41	O descumprimento à convocação ensejará a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição.
pelo participante 10.693.634/0001-20	16/12/2024 08:50:12	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:50:12 de 16/12/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20.

Sistema	16/12/2024 09:11:02	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 09:21:02.
Sistema	16/12/2024 10:21:56	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 10:31:56.
Eventos do Item 11		
Data/Hora	Descrição	
13/12/2024 16:18:36	Fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/12/2024 09:19:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.7 do edital, o anexo da proposta de	

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 16:18:36	todos os itens vencidos (11, 12, 17 e 18), e em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no SicaF..
16/12/2024 08:50:12	Fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 08:25:08	Fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 38,50% (R\$ 37.453,5000).
17/12/2024 08:25:08	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2024 09:21:02
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2024 10:31:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2024	
Às 08:25 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.747/2024, Pregão nº 90090/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de materiais estruturais, hidráulicos, elétricos, de pintura, acabamento, cobertura, ferragem, madeiras, ferramentas e artefatos de cimento, constantes na tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) desonerada	
Entrega de propostas: De 03/12/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 08:31:40	Bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 08:32:08	Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	13/12/2024 às 08:33:36	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da classificação, TODOS devem permanecer conectados e atentos em TODAS as fases do pregão, visto que o não cumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição da empresa.
Sistema	13/12/2024 às 08:36:33	Lembrando que solicitar a desclassificação após encerramentos os lances, ou anexar a proposta e documentos, é infração administrativa passível de punição na forma do edital.
Sistema	13/12/2024 às 08:37:39	Conforme consta na cláusula 10.4 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	13/12/2024 às 12:03:22	Abertura de itens interrompida automaticamente. Novos itens serão abertos para disputa somente as 13:30h. Entretanto, os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para envio de lances até o encerramento
Sistema	13/12/2024 às 16:12:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/12/2024 às 17:06:12	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até as 9h do dia 16/12/2024. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	16/12/2024 às 09:01:17	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/12/2024 às 10:04:07	A fase de habilitação está sendo iniciada.
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	Os documentos de habilitação foram obtidos através do SicaF e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 3.747

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	/2024 a partir do despacho 21, estando disponíveis para acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=1823172780464092

29&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
13/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
13/12/2024 às 16:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Obras civis - pequenas obras / pintura em geral	
Materiais para manutenção GERAL (HIDRÁULICO).	
Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, Tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 23.550,0000 (unitário) R\$ 23.550,0000 (total)
Unidade de fornecimento: UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20, melhor lance: 37,00% (R\$ 14.836,5000) (unitário) / 37,00% (R\$ 14.836,5000) (total)	

Propostas do Item 12		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,01% (R\$ 23.547,6450) (unitário) 0,01% (R\$ 23.547,6450) (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 23.547,6450) (unitário) 0,01% (R\$ 23.547,6450) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	37,00% (R\$ 14.836,5000) (unitário) 37,00% (R\$ 14.836,5000) (total)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: 3,00% (R\$ 22.843,5000) (unitário) 3,00% (R\$ 22.843,5000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	19,17% (R\$ 19.035,4650) (unitário) 19,17% (R\$ 19.035,4650) (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 22.372,5000) (unitário) 5,00% (R\$ 22.372,5000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.869.438/0001-86 - FERREIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO LIMITADA	18,61% (R\$ 19.167,3450) (unitário) 18,61% (R\$ 19.167,3450) (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: DF		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 23.314,5000) (unitário) 1,00% (R\$ 23.314,5000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	0,01% (R\$ 23.547,6450) (unitário) 0,01% (R\$ 23.547,6450) (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: DF		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 23.547,6450) (unitário) 0,01% (R\$ 23.547,6450) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: 0,01% (R\$ 23.547,6450) (unitário) 0,01% (R\$ 23.547,6450) (total)	Não informado	1
03.979.462/0001-90 - ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR	36,01% (R\$ 15.069,6450) (unitário) 36,01% (R\$ 15.069,6450) (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 22.372,5000) (unitário) 5,00% (R\$ 22.372,5000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
54.663.930/0001-54 - SANTANA SOLUCOES EM SERVICOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	0,01% (R\$ 23.547,6450) (unitário) 0,01% (R\$ 23.547,6450) (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

UF: BA		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 23.547,6450) (unitário) 0,01% (R\$ 23.547,6450) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 12		
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 13:38:11	21.361.136/0001-05	5,01% (R\$ 22.370,1450)
13/12/2024 13:38:30	10.693.634/0001-20	5,02% (R\$ 22.367,7900)
13/12/2024 13:38:46	21.361.136/0001-05	5,03% (R\$ 22.365,4350)
13/12/2024 13:39:26	03.979.462/0001-90	5,04% (R\$ 22.363,0800)
13/12/2024 13:39:52	21.361.136/0001-05	5,05% (R\$ 22.360,7250)
13/12/2024 13:39:59	10.693.634/0001-20	5,06% (R\$ 22.358,3700)
13/12/2024 13:40:05	03.979.462/0001-90	5,07% (R\$ 22.356,0150)
13/12/2024 13:40:30	21.361.136/0001-05	5,08% (R\$ 22.353,6600)
13/12/2024 13:40:37	10.693.634/0001-20	5,10% (R\$ 22.348,9500)
13/12/2024 13:40:54	21.361.136/0001-05	5,11% (R\$ 22.346,5950)
13/12/2024 13:40:58	03.979.462/0001-90	5,12% (R\$ 22.344,2400)
13/12/2024 13:41:12	10.693.634/0001-20	5,15% (R\$ 22.337,1750)
13/12/2024 13:41:25	03.979.462/0001-90	5,16% (R\$ 22.334,8200)
13/12/2024 13:41:39	10.693.634/0001-20	5,25% (R\$ 22.313,6250)
13/12/2024 13:42:18	21.361.136/0001-05	5,26% (R\$ 22.311,2700)
13/12/2024 13:42:37	10.693.634/0001-20	5,30% (R\$ 22.301,8500)
13/12/2024 13:42:48	03.979.462/0001-90	5,31% (R\$ 22.299,4950)
13/12/2024 13:43:03	10.693.634/0001-20	5,35% (R\$ 22.290,0750)
13/12/2024 13:43:12	21.361.136/0001-05	5,36% (R\$ 22.287,7200)
13/12/2024 13:43:55	03.979.462/0001-90	5,37% (R\$ 22.285,3650)
13/12/2024 13:44:20	10.693.634/0001-20	5,50% (R\$ 22.254,7500)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 13:44:43	03.979.462/0001-90	5,51% (R\$ 22.252,3950)
13/12/2024 13:44:52	10.693.634/0001-20	6,00% (R\$ 22.137,0000)
13/12/2024 13:45:07	03.979.462/0001-90	6,01% (R\$ 22.134,6450)
13/12/2024 13:45:45	10.693.634/0001-20	6,05% (R\$ 22.125,2250)
13/12/2024 13:45:49	03.979.462/0001-90	6,06% (R\$ 22.122,8700)
13/12/2024 13:45:58	10.693.634/0001-20	6,10% (R\$ 22.113,4500)
13/12/2024 13:46:03	21.361.136/0001-05	6,11% (R\$ 22.111,0950)
13/12/2024 13:46:35	10.693.634/0001-20	6,15% (R\$ 22.101,6750)
13/12/2024 13:46:50	21.361.136/0001-05	6,16% (R\$ 22.099,3200)
13/12/2024 13:46:51	03.979.462/0001-90	6,15% (R\$ 22.101,6750)
13/12/2024 13:47:05	03.979.462/0001-90	6,17% (R\$ 22.096,9650)
13/12/2024 13:47:10	10.693.634/0001-20	6,50% (R\$ 22.019,2500)
13/12/2024 13:47:14	21.361.136/0001-05	10,00% (R\$ 21.195,0000)
13/12/2024 13:47:44	03.979.462/0001-90	11,00% (R\$ 20.959,5000)
13/12/2024 13:47:58	10.693.634/0001-20	11,50% (R\$ 20.841,7500)
13/12/2024 13:48:27	03.979.462/0001-90	11,51% (R\$ 20.839,3950)
13/12/2024 13:48:35	10.693.634/0001-20	12,00% (R\$ 20.724,0000)
13/12/2024 13:48:55	03.979.462/0001-90	12,01% (R\$ 20.721,6450)
13/12/2024 13:49:06	10.693.634/0001-20	12,10% (R\$ 20.700,4500)
13/12/2024 13:50:07	21.361.136/0001-05	12,11% (R\$ 20.698,0950)
13/12/2024 13:50:17	10.693.634/0001-20	12,15% (R\$ 20.688,6750)
13/12/2024 13:51:01	03.979.462/0001-90	12,16% (R\$ 20.686,3200)
13/12/2024 13:51:33	10.693.634/0001-20	12,17% (R\$ 20.683,9650)
13/12/2024 13:52:10	03.979.462/0001-90	12,18% (R\$ 20.681,6100)
13/12/2024 13:52:29	10.693.634/0001-20	12,20% (R\$ 20.676,9000)
13/12/2024 13:53:02	03.979.462/0001-90	12,21% (R\$ 20.674,5450)
13/12/2024 13:53:28	10.693.634/0001-20	12,25% (R\$ 20.665,1250)

13/12/2024 13:53:34	44.869.438/0001-86	13,00% (R\$ 20.488,5000)
13/12/2024 13:53:50	03.979.462/0001-90	13,01% (R\$ 20.486,1450)
13/12/2024 13:53:57	10.693.634/0001-20	13,02% (R\$ 20.483,7900)
13/12/2024 13:54:12	03.979.462/0001-90	13,03% (R\$ 20.481,4350)
13/12/2024 13:54:43	10.693.634/0001-20	13,40% (R\$ 20.394,3000)
13/12/2024 13:55:20	03.979.462/0001-90	13,41% (R\$ 20.391,9450)
13/12/2024 13:55:37	10.693.634/0001-20	13,45% (R\$ 20.382,5250)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 13:55:55	44.869.438/0001-86	13,46% (R\$ 20.380,1700)
13/12/2024 13:56:03	10.693.634/0001-20	13,50% (R\$ 20.370,7500)
13/12/2024 13:56:09	21.361.136/0001-05	13,52% (R\$ 20.366,0400)
13/12/2024 13:56:18	44.869.438/0001-86	13,53% (R\$ 20.363,6850)
13/12/2024 13:56:25	03.979.462/0001-90	13,54% (R\$ 20.361,3300)
13/12/2024 13:56:43	10.693.634/0001-20	13,55% (R\$ 20.358,9750)
13/12/2024 13:57:29	21.361.136/0001-05	13,56% (R\$ 20.356,6200)
13/12/2024 13:57:32	44.869.438/0001-86	13,60% (R\$ 20.347,2000)
13/12/2024 13:57:38	03.979.462/0001-90	13,61% (R\$ 20.344,8450)
13/12/2024 13:57:45	10.693.634/0001-20	13,65% (R\$ 20.335,4250)
13/12/2024 13:58:46	21.361.136/0001-05	13,66% (R\$ 20.333,0700)
13/12/2024 13:58:51	03.979.462/0001-90	13,68% (R\$ 20.328,3600)
13/12/2024 13:58:54	10.693.634/0001-20	13,70% (R\$ 20.323,6500)
13/12/2024 13:59:19	03.979.462/0001-90	13,71% (R\$ 20.321,2950)
13/12/2024 13:59:52	10.693.634/0001-20	13,80% (R\$ 20.300,1000)
13/12/2024 14:00:03	03.979.462/0001-90	13,81% (R\$ 20.297,7450)
13/12/2024 14:00:22	10.693.634/0001-20	13,85% (R\$ 20.288,3250)
13/12/2024 14:00:40	44.869.438/0001-86	13,86% (R\$ 20.285,9700)
13/12/2024 14:00:55	03.979.462/0001-90	13,87% (R\$ 20.283,6150)
13/12/2024 14:01:12	10.693.634/0001-20	13,90% (R\$ 20.276,5500)
13/12/2024 14:01:20	03.979.462/0001-90	13,91% (R\$ 20.274,1950)
13/12/2024 14:01:41	44.869.438/0001-86	13,92% (R\$ 20.271,8400)
13/12/2024 14:01:44	10.693.634/0001-20	14,00% (R\$ 20.253,0000)
13/12/2024 14:01:49	03.979.462/0001-90	14,01% (R\$ 20.250,6450)
13/12/2024 14:02:17	10.693.634/0001-20	15,00% (R\$ 20.017,5000)
13/12/2024 14:02:29	03.979.462/0001-90	15,01% (R\$ 20.015,1450)
13/12/2024 14:02:52	10.693.634/0001-20	15,50% (R\$ 19.899,7500)
13/12/2024 14:02:56	03.979.462/0001-90	15,51% (R\$ 19.897,3950)
13/12/2024 14:03:03	21.361.136/0001-05	15,55% (R\$ 19.887,9750)
13/12/2024 14:03:03	44.869.438/0001-86	15,63% (R\$ 19.869,1350)
13/12/2024 14:03:06	03.979.462/0001-90	15,64% (R\$ 19.866,7800)
13/12/2024 14:03:49	10.693.634/0001-20	15,65% (R\$ 19.864,4250)
13/12/2024 14:03:54	03.979.462/0001-90	15,66% (R\$ 19.862,0700)
13/12/2024 14:04:27	10.693.634/0001-20	15,70% (R\$ 19.852,6500)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:04:34	03.979.462/0001-90	15,71% (R\$ 19.850,2950)
13/12/2024 14:05:42	10.693.634/0001-20	15,75% (R\$ 19.840,8750)
13/12/2024 14:05:42	21.361.136/0001-05	15,72% (R\$ 19.847,9400)
13/12/2024 14:05:46	03.979.462/0001-90	15,76% (R\$ 19.838,5200)
13/12/2024 14:06:35	10.693.634/0001-20	15,78% (R\$ 19.833,8100)
13/12/2024 14:06:44	03.979.462/0001-90	15,79% (R\$ 19.831,4550)
13/12/2024 14:07:26	10.693.634/0001-20	15,80% (R\$ 19.829,1000)
13/12/2024 14:07:47	03.979.462/0001-90	15,81% (R\$ 19.826,7450)
13/12/2024 14:08:16	44.869.438/0001-86	15,80% (R\$ 19.829,1000)
13/12/2024 14:08:20	10.693.634/0001-20	16,00% (R\$ 19.782,0000)

13/12/2024 14:08:28	03.979.462/0001-90	16,01% (R\$ 19.779,6450)
13/12/2024 14:08:52	10.693.634/0001-20	16,05% (R\$ 19.770,2250)
13/12/2024 14:08:57	03.979.462/0001-90	16,06% (R\$ 19.767,8700)
13/12/2024 14:09:31	10.693.634/0001-20	16,09% (R\$ 19.760,8050)
13/12/2024 14:09:48	03.979.462/0001-90	16,10% (R\$ 19.758,4500)
13/12/2024 14:10:15	10.693.634/0001-20	16,20% (R\$ 19.734,9000)
13/12/2024 14:10:29	03.979.462/0001-90	16,21% (R\$ 19.732,5450)
13/12/2024 14:10:50	10.693.634/0001-20	16,25% (R\$ 19.723,1250)
13/12/2024 14:11:03	03.979.462/0001-90	16,26% (R\$ 19.720,7700)
13/12/2024 14:11:23	10.693.634/0001-20	16,30% (R\$ 19.711,3500)
13/12/2024 14:11:47	03.979.462/0001-90	16,31% (R\$ 19.708,9950)
13/12/2024 14:12:12	10.693.634/0001-20	16,33% (R\$ 19.704,2850)
13/12/2024 14:12:16	03.979.462/0001-90	16,34% (R\$ 19.701,9300)
13/12/2024 14:12:17	21.361.136/0001-05	16,50% (R\$ 19.664,2500)
13/12/2024 14:12:24	03.979.462/0001-90	16,51% (R\$ 19.661,8950)
13/12/2024 14:12:31	10.693.634/0001-20	16,55% (R\$ 19.652,4750)
13/12/2024 14:12:43	03.979.462/0001-90	16,56% (R\$ 19.650,1200)
13/12/2024 14:12:57	10.693.634/0001-20	16,57% (R\$ 19.647,7650)
13/12/2024 14:13:11	03.979.462/0001-90	16,58% (R\$ 19.645,4100)
13/12/2024 14:13:52	10.693.634/0001-20	16,60% (R\$ 19.640,7000)
13/12/2024 14:14:08	03.979.462/0001-90	16,61% (R\$ 19.638,3450)
13/12/2024 14:14:14	10.693.634/0001-20	16,65% (R\$ 19.628,9250)
13/12/2024 14:14:35	03.979.462/0001-90	16,66% (R\$ 19.626,5700)
13/12/2024 14:15:07	10.693.634/0001-20	17,00% (R\$ 19.546,5000)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:15:16	03.979.462/0001-90	16,99% (R\$ 19.548,8550)
13/12/2024 14:15:19	03.979.462/0001-90	17,01% (R\$ 19.544,1450)
13/12/2024 14:15:44	10.693.634/0001-20	17,05% (R\$ 19.534,7250)
13/12/2024 14:16:03	44.869.438/0001-86	17,89% (R\$ 19.336,9050)
13/12/2024 14:16:13	03.979.462/0001-90	17,90% (R\$ 19.334,5500)
13/12/2024 14:16:25	10.693.634/0001-20	17,95% (R\$ 19.322,7750)
13/12/2024 14:16:45	03.979.462/0001-90	17,96% (R\$ 19.320,4200)
13/12/2024 14:17:01	10.693.634/0001-20	18,00% (R\$ 19.311,0000)
13/12/2024 14:17:23	03.979.462/0001-90	18,01% (R\$ 19.308,6450)
13/12/2024 14:18:00	10.693.634/0001-20	18,05% (R\$ 19.299,2250)
13/12/2024 14:18:14	03.979.462/0001-90	18,06% (R\$ 19.296,8700)
13/12/2024 14:18:35	10.693.634/0001-20	18,10% (R\$ 19.287,4500)
13/12/2024 14:18:53	03.979.462/0001-90	18,11% (R\$ 19.285,0950)
13/12/2024 14:19:13	10.693.634/0001-20	18,15% (R\$ 19.275,6750)
13/12/2024 14:19:24	03.979.462/0001-90	18,16% (R\$ 19.273,3200)
13/12/2024 14:19:57	10.693.634/0001-20	18,20% (R\$ 19.263,9000)
13/12/2024 14:20:02	03.979.462/0001-90	18,21% (R\$ 19.261,5450)
13/12/2024 14:20:46	10.693.634/0001-20	18,25% (R\$ 19.252,1250)
13/12/2024 14:21:06	03.979.462/0001-90	18,26% (R\$ 19.249,7700)
13/12/2024 14:21:20	10.693.634/0001-20	18,28% (R\$ 19.245,0600)
13/12/2024 14:21:30	03.979.462/0001-90	18,29% (R\$ 19.242,7050)
13/12/2024 14:22:00	10.693.634/0001-20	18,32% (R\$ 19.235,6400)
13/12/2024 14:22:15	03.979.462/0001-90	18,33% (R\$ 19.233,2850)
13/12/2024 14:22:36	10.693.634/0001-20	18,35% (R\$ 19.228,5750)
13/12/2024 14:22:49	03.979.462/0001-90	18,36% (R\$ 19.226,2200)
13/12/2024 14:23:10	10.693.634/0001-20	18,40% (R\$ 19.216,8000)
13/12/2024 14:23:14	03.979.462/0001-90	18,41% (R\$ 19.214,4450)
13/12/2024 14:23:43	10.693.634/0001-20	18,43% (R\$ 19.209,7350)
13/12/2024 14:23:47	03.979.462/0001-90	18,44% (R\$ 19.207,3800)
13/12/2024 14:24:10	21.361.136/0001-05	18,45% (R\$ 19.205,0250)
13/12/2024 14:24:25	10.693.634/0001-20	18,49% (R\$ 19.195,6050)
13/12/2024 14:24:40	03.979.462/0001-90	18,50% (R\$ 19.193,2500)
13/12/2024 14:24:50	10.693.634/0001-20	18,52% (R\$ 19.188,5400)

13/12/2024 14:25:11	44.869.438/0001-86	18,60% (R\$ 19.169,7000)
---------------------	--------------------	--------------------------

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:25:21	03.979.462/0001-90	18,61% (R\$ 19.167,3450)
13/12/2024 14:25:33	10.693.634/0001-20	18,65% (R\$ 19.157,9250)
13/12/2024 14:25:45	03.979.462/0001-90	18,66% (R\$ 19.155,5700)
13/12/2024 14:26:17	10.693.634/0001-20	18,68% (R\$ 19.150,8600)
13/12/2024 14:26:24	03.979.462/0001-90	18,69% (R\$ 19.148,5050)
13/12/2024 14:26:50	10.693.634/0001-20	18,70% (R\$ 19.146,1500)
13/12/2024 14:26:58	03.979.462/0001-90	18,71% (R\$ 19.143,7950)
13/12/2024 14:27:31	10.693.634/0001-20	18,75% (R\$ 19.134,3750)
13/12/2024 14:27:36	03.979.462/0001-90	18,76% (R\$ 19.132,0200)
13/12/2024 14:28:13	10.693.634/0001-20	18,78% (R\$ 19.127,3100)
13/12/2024 14:28:16	03.979.462/0001-90	18,79% (R\$ 19.124,9550)
13/12/2024 14:28:42	10.693.634/0001-20	18,82% (R\$ 19.117,8900)
13/12/2024 14:28:47	03.979.462/0001-90	18,93% (R\$ 19.091,9850)
13/12/2024 14:29:19	10.693.634/0001-20	18,95% (R\$ 19.087,2750)
13/12/2024 14:29:28	03.979.462/0001-90	18,96% (R\$ 19.084,9200)
13/12/2024 14:29:44	10.693.634/0001-20	19,00% (R\$ 19.075,5000)
13/12/2024 14:30:02	03.979.462/0001-90	19,01% (R\$ 19.073,1450)
13/12/2024 14:30:24	10.693.634/0001-20	19,02% (R\$ 19.070,7900)
13/12/2024 14:30:39	03.979.462/0001-90	19,03% (R\$ 19.068,4350)
13/12/2024 14:30:49	21.361.136/0001-05	18,97% (R\$ 19.082,5650)
13/12/2024 14:30:58	10.693.634/0001-20	19,05% (R\$ 19.063,7250)
13/12/2024 14:31:25	03.979.462/0001-90	19,06% (R\$ 19.061,3700)
13/12/2024 14:31:43	10.693.634/0001-20	19,07% (R\$ 19.059,0150)
13/12/2024 14:33:00	03.979.462/0001-90	19,08% (R\$ 19.056,6600)
13/12/2024 14:33:06	10.693.634/0001-20	19,09% (R\$ 19.054,3050)
13/12/2024 14:33:29	03.979.462/0001-90	19,10% (R\$ 19.051,9500)
13/12/2024 14:33:37	10.693.634/0001-20	19,11% (R\$ 19.049,5950)
13/12/2024 14:33:59	03.979.462/0001-90	19,12% (R\$ 19.047,2400)
13/12/2024 14:34:09	10.693.634/0001-20	19,15% (R\$ 19.040,1750)
13/12/2024 14:35:15	21.361.136/0001-05	19,17% (R\$ 19.035,4650)
13/12/2024 14:35:20	03.979.462/0001-90	19,18% (R\$ 19.033,1100)
13/12/2024 14:35:26	10.693.634/0001-20	19,19% (R\$ 19.030,7550)
13/12/2024 14:35:53	03.979.462/0001-90	19,20% (R\$ 19.028,4000)
13/12/2024 14:36:10	10.693.634/0001-20	19,21% (R\$ 19.026,0450)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:36:18	03.979.462/0001-90	19,22% (R\$ 19.023,6900)
13/12/2024 14:36:39	10.693.634/0001-20	19,23% (R\$ 19.021,3350)
13/12/2024 14:36:50	03.979.462/0001-90	19,24% (R\$ 19.018,9800)
13/12/2024 14:37:15	10.693.634/0001-20	19,25% (R\$ 19.016,6250)
13/12/2024 14:37:24	03.979.462/0001-90	19,26% (R\$ 19.014,2700)
13/12/2024 14:38:03	10.693.634/0001-20	19,30% (R\$ 19.004,8500)
13/12/2024 14:38:35	03.979.462/0001-90	19,31% (R\$ 19.002,4950)
13/12/2024 14:38:49	10.693.634/0001-20	19,32% (R\$ 19.000,1400)
13/12/2024 14:38:56	03.979.462/0001-90	19,33% (R\$ 18.997,7850)
13/12/2024 14:39:27	10.693.634/0001-20	19,34% (R\$ 18.995,4300)
13/12/2024 14:39:37	03.979.462/0001-90	19,35% (R\$ 18.993,0750)
13/12/2024 14:40:59	10.693.634/0001-20	19,36% (R\$ 18.990,7200)
13/12/2024 14:41:11	03.979.462/0001-90	19,37% (R\$ 18.988,3650)
13/12/2024 14:41:37	10.693.634/0001-20	19,40% (R\$ 18.981,3000)
13/12/2024 14:41:44	03.979.462/0001-90	19,41% (R\$ 18.978,9450)
13/12/2024 14:42:10	10.693.634/0001-20	19,42% (R\$ 18.976,5900)

13/12/2024 14:42:15	03.979.462/0001-90	19,43% (R\$ 18.974,2350)
13/12/2024 14:42:43	10.693.634/0001-20	19,44% (R\$ 18.971,8800)
13/12/2024 14:43:02	03.979.462/0001-90	19,45% (R\$ 18.969,5250)
13/12/2024 14:44:01	10.693.634/0001-20	25,00% (R\$ 17.662,5000)
13/12/2024 14:44:07	03.979.462/0001-90	25,01% (R\$ 17.660,1450)
13/12/2024 14:44:22	10.693.634/0001-20	25,50% (R\$ 17.544,7500)
13/12/2024 14:44:36	03.979.462/0001-90	25,51% (R\$ 17.542,3950)
13/12/2024 14:44:56	10.693.634/0001-20	26,00% (R\$ 17.427,0000)
13/12/2024 14:45:11	03.979.462/0001-90	26,01% (R\$ 17.424,6450)
13/12/2024 14:45:35	10.693.634/0001-20	26,05% (R\$ 17.415,2250)
13/12/2024 14:45:44	03.979.462/0001-90	26,06% (R\$ 17.412,8700)
13/12/2024 14:46:24	10.693.634/0001-20	26,20% (R\$ 17.379,9000)
13/12/2024 14:46:32	03.979.462/0001-90	26,21% (R\$ 17.377,5450)
13/12/2024 14:47:18	10.693.634/0001-20	26,50% (R\$ 17.309,2500)
13/12/2024 14:47:36	03.979.462/0001-90	26,51% (R\$ 17.306,8950)
13/12/2024 14:48:09	10.693.634/0001-20	27,00% (R\$ 17.191,5000)
13/12/2024 14:48:21	03.979.462/0001-90	27,01% (R\$ 17.189,1450)
13/12/2024 14:49:06	10.693.634/0001-20	32,00% (R\$ 16.014,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:49:45	03.979.462/0001-90	32,01% (R\$ 16.011,6450)
13/12/2024 14:50:11	10.693.634/0001-20	32,50% (R\$ 15.896,2500)
13/12/2024 14:50:15	03.979.462/0001-90	32,51% (R\$ 15.893,8950)
13/12/2024 14:50:59	10.693.634/0001-20	35,00% (R\$ 15.307,5000)
13/12/2024 14:51:12	03.979.462/0001-90	35,01% (R\$ 15.305,1450)
13/12/2024 14:51:39	10.693.634/0001-20	35,02% (R\$ 15.302,7900)
13/12/2024 14:52:00	03.979.462/0001-90	35,03% (R\$ 15.300,4350)
13/12/2024 14:52:09	10.693.634/0001-20	35,10% (R\$ 15.283,9500)
13/12/2024 14:53:48	03.979.462/0001-90	35,11% (R\$ 15.281,5950)
13/12/2024 14:54:06	10.693.634/0001-20	35,15% (R\$ 15.272,1750)
13/12/2024 14:55:20	03.979.462/0001-90	35,16% (R\$ 15.269,8200)
13/12/2024 14:55:31	10.693.634/0001-20	35,17% (R\$ 15.267,4650)
13/12/2024 14:56:21	10.693.634/0001-20	35,50% (R\$ 15.189,7500)
13/12/2024 14:57:58	44.869.438/0001-86	18,61% (R\$ 19.167,3450)
13/12/2024 14:58:06	03.979.462/0001-90	35,51% (R\$ 15.187,3950)
13/12/2024 14:58:15	10.693.634/0001-20	36,00% (R\$ 15.072,0000)
13/12/2024 15:00:01	03.979.462/0001-90	36,01% (R\$ 15.069,6450)
13/12/2024 15:00:09	10.693.634/0001-20	37,00% (R\$ 14.836,5000)

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 13:30:00	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 13:30:00	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 15:02:10	O item 12 está encerrado.
Sistema	16/12/2024 09:11:19	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 09:21:19.
Sistema	16/12/2024 10:22:07	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 10:32:07.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
17/12/2024 08:25:08	Fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20 teve a proposta adjudicada, melh lance: 37,00% (R\$ 14.836,5000).
17/12/2024 08:25:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2024 09:21:19
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2024 10:32:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2024	
Às 08:25 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.747/2024, Pregão nº 90090/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de materiais estruturais, hidráulicos, elétricos, de pintura, acabamento, cobertura, ferragem, madeiras, ferramentas e artefatos de cimento, constantes na tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) desonerada	
Entrega de propostas: De 03/12/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 08:31:40	Bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 08:32:08	Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	13/12/2024 às 08:33:36	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da classificação, TODOS devem permanecer conectados e atentos em TODAS as fases do pregão, visto que o não cumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição da empresa.
Sistema	13/12/2024 às 08:36:33	Lembrando que solicitar a desclassificação após encerramentos os lances, ou anexar a proposta e documentos, é infração administrativa passível de punição na forma do edital.
Sistema	13/12/2024 às 08:37:39	Conforme consta na cláusula 10.4 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	13/12/2024 às 12:03:22	Abertura de itens interrompida automaticamente. Novos itens serão abertos para disputa somente as 13:30h. Entretanto, os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para envio de lances até o encerramento
Sistema	13/12/2024 às 16:12:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/12/2024 às 17:06:12	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até as 9h do dia 16/12/2024. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	16/12/2024 às 09:01:17	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/12/2024 às 10:04:07	A fase de habilitação está sendo iniciada.
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	Os documentos de habilitação foram obtidos através do SicaF e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 3.747

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	/2024 a partir do despacho 21, estando disponíveis para acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=182317278046409229&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
13/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
13/12/2024 às 16:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Obras civis - pequenas obras / pintura em geral	
Materiais para manutenção GERAL (HIDRÁULICO).	
Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, Tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 70.900,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UN	R\$ 70.900,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, melhor lance: 45,60% (R\$ 38.569,6000) (unitário) / 45,60% (R\$ 38.569,6000) (total)	

Propostas do Item 13		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.005.073/0001-15 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,01% (R\$ 70.892,9100) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 70.892,9100) (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 70.892,9100) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
0,01% (R\$ 70.892,9100) (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	24,00% (R\$ 53.884,0000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	24,00% (R\$ 53.884,0000) (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: 3,00% (R\$ 68.773,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
3,00% (R\$ 68.773,0000) (total)		
21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	45,55% (R\$ 38.605,0500) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	45,55% (R\$ 38.605,0500) (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 67.355,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
5,00% (R\$ 67.355,0000) (total)		
44.869.438/0001-86 - FERREIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO LIMITADA	18,91% (R\$ 57.492,8100) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	18,91% (R\$ 57.492,8100) (total)	-
UF: DF		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 70.191,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
1,00% (R\$ 70.191,0000) (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	0,01% (R\$ 70.892,9100) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 70.892,9100) (total)	-
UF: DF		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 70.892,9100) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1
0,01% (R\$ 70.892,9100) (total)		
03.979.462/0001-90 - ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR	45,60% (R\$ 38.569,6000) (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	45,60% (R\$ 38.569,6000) (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: 5,00% (R\$ 67.355,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 67.355,0000) (total)		
54.663.930/0001-54 - SANTANA SOLUCOES EM SERVICOS E	0,10% (R\$ 70.829,1000) (unitário)	-
MATERIAIS EM GERAL LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,10% (R\$ 70.829,1000) (total)	-
UF: BA		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 70.892,9100) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R\$ 70.892,9100) (total)		

Lances do Item 13		
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 13:38:15	21.361.136/0001-05	5,01% (R\$ 67.347,9100)
13/12/2024 13:38:33	10.693.634/0001-20	5,02% (R\$ 67.340,8200)
13/12/2024 13:38:49	21.361.136/0001-05	5,03% (R\$ 67.333,7300)
13/12/2024 13:39:29	03.979.462/0001-90	5,04% (R\$ 67.326,6400)
13/12/2024 13:39:55	21.361.136/0001-05	5,05% (R\$ 67.319,5500)
13/12/2024 13:40:09	03.979.462/0001-90	5,08% (R\$ 67.298,2800)
13/12/2024 13:40:10	10.693.634/0001-20	5,06% (R\$ 67.312,4600)
13/12/2024 13:40:15	10.693.634/0001-20	5,10% (R\$ 67.284,1000)
13/12/2024 13:40:35	21.361.136/0001-05	5,11% (R\$ 67.277,0100)
13/12/2024 13:40:41	10.693.634/0001-20	5,15% (R\$ 67.248,6500)
13/12/2024 13:40:57	21.361.136/0001-05	5,16% (R\$ 67.241,5600)
13/12/2024 13:41:01	03.979.462/0001-90	5,17% (R\$ 67.234,4700)
13/12/2024 13:41:16	10.693.634/0001-20	5,20% (R\$ 67.213,2000)
13/12/2024 13:41:30	03.979.462/0001-90	5,21% (R\$ 67.206,1100)
13/12/2024 13:41:44	10.693.634/0001-20	5,25% (R\$ 67.177,7500)
13/12/2024 13:42:22	21.361.136/0001-05	5,26% (R\$ 67.170,6600)
13/12/2024 13:42:42	10.693.634/0001-20	5,30% (R\$ 67.142,3000)
13/12/2024 13:42:51	03.979.462/0001-90	5,31% (R\$ 67.135,2100)
13/12/2024 13:43:13	21.361.136/0001-05	5,32% (R\$ 67.128,1200)
13/12/2024 13:43:16	10.693.634/0001-20	5,35% (R\$ 67.106,8500)
13/12/2024 13:43:53	21.361.136/0001-05	5,37% (R\$ 67.092,6700)
13/12/2024 13:43:58	03.979.462/0001-90	5,38% (R\$ 67.085,5800)
13/12/2024 13:44:26	10.693.634/0001-20	5,50% (R\$ 67.000,5000)
13/12/2024 13:44:46	03.979.462/0001-90	5,51% (R\$ 66.993,4100)
13/12/2024 13:44:55	10.693.634/0001-20	6,00% (R\$ 66.646,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 13:45:14	03.979.462/0001-90	6,01% (R\$ 66.638,9100)
13/12/2024 13:45:54	10.693.634/0001-20	6,05% (R\$ 66.610,5500)
13/12/2024 13:46:08	21.361.136/0001-05	6,06% (R\$ 66.603,4600)
13/12/2024 13:46:41	10.693.634/0001-20	6,10% (R\$ 66.575,1000)
13/12/2024 13:47:00	21.361.136/0001-05	6,11% (R\$ 66.568,0100)
13/12/2024 13:47:08	03.979.462/0001-90	6,12% (R\$ 66.560,9200)
13/12/2024 13:47:16	10.693.634/0001-20	6,15% (R\$ 66.539,6500)
13/12/2024 13:47:21	21.361.136/0001-05	8,00% (R\$ 65.228,0000)
13/12/2024 13:47:48	03.979.462/0001-90	8,01% (R\$ 65.220,9100)
13/12/2024 13:48:04	10.693.634/0001-20	8,50% (R\$ 64.873,5000)
13/12/2024 13:48:13	03.979.462/0001-90	8,51% (R\$ 64.866,4100)
13/12/2024 13:48:38	10.693.634/0001-20	9,00% (R\$ 64.519,0000)
13/12/2024 13:48:57	03.979.462/0001-90	9,01% (R\$ 64.511,9100)
13/12/2024 13:49:09	21.361.136/0001-05	9,03% (R\$ 64.497,7300)
13/12/2024 13:49:11	10.693.634/0001-20	9,10% (R\$ 64.448,1000)
13/12/2024 13:50:13	21.361.136/0001-05	9,11% (R\$ 64.441,0100)
13/12/2024 13:50:22	10.693.634/0001-20	9,15% (R\$ 64.412,6500)
13/12/2024 13:51:26	21.361.136/0001-05	9,16% (R\$ 64.405,5600)
13/12/2024 13:51:30	03.979.462/0001-90	9,17% (R\$ 64.398,4700)
13/12/2024 13:51:40	10.693.634/0001-20	9,50% (R\$ 64.164,5000)
13/12/2024 13:52:13	03.979.462/0001-90	9,51% (R\$ 64.157,4100)
13/12/2024 13:52:35	10.693.634/0001-20	9,55% (R\$ 64.129,0500)
13/12/2024 13:53:07	03.979.462/0001-90	9,56% (R\$ 64.121,9600)
13/12/2024 13:53:23	10.693.634/0001-20	9,60% (R\$ 64.093,6000)
13/12/2024 13:53:39	44.869.438/0001-86	10,00% (R\$ 63.810,0000)
13/12/2024 13:53:53	03.979.462/0001-90	10,01% (R\$ 63.802,9100)
13/12/2024 13:54:10	10.693.634/0001-20	10,05% (R\$ 63.774,5500)

13/12/2024 13:54:18	03.979.462/0001-90	10,06% (R\$ 63.767,4600)
13/12/2024 13:54:48	10.693.634/0001-20	10,07% (R\$ 63.760,3700)
13/12/2024 13:55:29	03.979.462/0001-90	10,08% (R\$ 63.753,2800)
13/12/2024 13:55:41	10.693.634/0001-20	10,10% (R\$ 63.739,1000)
13/12/2024 13:56:07	44.869.438/0001-86	10,11% (R\$ 63.732,0100)
13/12/2024 13:56:15	21.361.136/0001-05	10,50% (R\$ 63.455,5000)
13/12/2024 13:56:28	03.979.462/0001-90	10,51% (R\$ 63.448,4100)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 13:56:32	44.869.438/0001-86	10,55% (R\$ 63.420,0500)
13/12/2024 13:56:47	10.693.634/0001-20	10,60% (R\$ 63.384,6000)
13/12/2024 13:57:17	44.869.438/0001-86	10,61% (R\$ 63.377,5100)
13/12/2024 13:57:30	10.693.634/0001-20	10,65% (R\$ 63.349,1500)
13/12/2024 13:57:34	21.361.136/0001-05	10,66% (R\$ 63.342,0600)
13/12/2024 13:57:45	03.979.462/0001-90	10,67% (R\$ 63.334,9700)
13/12/2024 13:57:55	44.869.438/0001-86	10,80% (R\$ 63.242,8000)
13/12/2024 13:58:08	10.693.634/0001-20	10,90% (R\$ 63.171,9000)
13/12/2024 13:58:20	44.869.438/0001-86	10,91% (R\$ 63.164,8100)
13/12/2024 13:58:48	10.693.634/0001-20	11,00% (R\$ 63.101,0000)
13/12/2024 13:58:56	03.979.462/0001-90	11,01% (R\$ 63.093,9100)
13/12/2024 13:59:08	44.869.438/0001-86	11,30% (R\$ 62.888,3000)
13/12/2024 13:59:09	10.693.634/0001-20	11,05% (R\$ 63.065,5500)
13/12/2024 13:59:15	10.693.634/0001-20	11,35% (R\$ 62.852,8500)
13/12/2024 13:59:26	03.979.462/0001-90	11,36% (R\$ 62.845,7600)
13/12/2024 13:59:39	10.693.634/0001-20	11,40% (R\$ 62.817,4000)
13/12/2024 13:59:46	03.979.462/0001-90	11,41% (R\$ 62.810,3100)
13/12/2024 13:59:56	10.693.634/0001-20	11,45% (R\$ 62.781,9500)
13/12/2024 14:00:07	03.979.462/0001-90	11,46% (R\$ 62.774,8600)
13/12/2024 14:00:37	10.693.634/0001-20	11,50% (R\$ 62.746,5000)
13/12/2024 14:00:48	44.869.438/0001-86	11,51% (R\$ 62.739,4100)
13/12/2024 14:00:59	03.979.462/0001-90	11,52% (R\$ 62.732,3200)
13/12/2024 14:01:17	10.693.634/0001-20	11,55% (R\$ 62.711,0500)
13/12/2024 14:01:23	03.979.462/0001-90	11,56% (R\$ 62.703,9600)
13/12/2024 14:01:47	10.693.634/0001-20	12,00% (R\$ 62.392,0000)
13/12/2024 14:01:53	03.979.462/0001-90	12,01% (R\$ 62.384,9100)
13/12/2024 14:02:01	44.869.438/0001-86	12,11% (R\$ 62.314,0100)
13/12/2024 14:02:22	10.693.634/0001-20	13,00% (R\$ 61.683,0000)
13/12/2024 14:02:30	44.869.438/0001-86	13,02% (R\$ 61.668,8200)
13/12/2024 14:02:33	03.979.462/0001-90	13,03% (R\$ 61.661,7300)
13/12/2024 14:03:02	10.693.634/0001-20	13,50% (R\$ 61.328,5000)
13/12/2024 14:03:10	21.361.136/0001-05	13,60% (R\$ 61.257,6000)
13/12/2024 14:03:11	03.979.462/0001-90	13,61% (R\$ 61.250,5100)
13/12/2024 14:03:16	44.869.438/0001-86	13,62% (R\$ 61.243,4200)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:03:44	03.979.462/0001-90	13,63% (R\$ 61.236,3300)
13/12/2024 14:03:58	10.693.634/0001-20	13,65% (R\$ 61.222,1500)
13/12/2024 14:04:09	03.979.462/0001-90	13,66% (R\$ 61.215,0600)
13/12/2024 14:04:32	10.693.634/0001-20	14,00% (R\$ 60.974,0000)
13/12/2024 14:04:41	03.979.462/0001-90	14,01% (R\$ 60.966,9100)
13/12/2024 14:05:48	10.693.634/0001-20	14,05% (R\$ 60.938,5500)
13/12/2024 14:05:54	03.979.462/0001-90	14,06% (R\$ 60.931,4600)
13/12/2024 14:06:51	10.693.634/0001-20	14,08% (R\$ 60.917,2800)
13/12/2024 14:07:15	03.979.462/0001-90	14,09% (R\$ 60.910,1900)
13/12/2024 14:07:31	10.693.634/0001-20	14,10% (R\$ 60.903,1000)
13/12/2024 14:07:54	03.979.462/0001-90	14,11% (R\$ 60.896,0100)
13/12/2024 14:08:27	10.693.634/0001-20	14,20% (R\$ 60.832,2000)
13/12/2024 14:08:32	03.979.462/0001-90	14,21% (R\$ 60.825,1100)
13/12/2024 14:08:57	10.693.634/0001-20	14,22% (R\$ 60.818,0200)
13/12/2024 14:09:00	03.979.462/0001-90	14,23% (R\$ 60.810,9300)
13/12/2024 14:09:36	10.693.634/0001-20	14,30% (R\$ 60.761,3000)
13/12/2024 14:09:51	03.979.462/0001-90	14,31% (R\$ 60.754,2100)
13/12/2024 14:10:20	10.693.634/0001-20	14,35% (R\$ 60.725,8500)
13/12/2024 14:10:33	03.979.462/0001-90	14,36% (R\$ 60.718,7600)
13/12/2024 14:10:55	10.693.634/0001-20	14,40% (R\$ 60.690,4000)

13/12/2024 14:11:22	03.979.462/0001-90	14,41% (R\$ 60.683,3100)
13/12/2024 14:11:28	10.693.634/0001-20	14,45% (R\$ 60.654,9500)
13/12/2024 14:11:51	03.979.462/0001-90	14,46% (R\$ 60.647,8600)
13/12/2024 14:12:20	21.361.136/0001-05	15,00% (R\$ 60.265,0000)
13/12/2024 14:12:20	10.693.634/0001-20	14,47% (R\$ 60.640,7700)
13/12/2024 14:12:25	10.693.634/0001-20	15,05% (R\$ 60.229,5500)
13/12/2024 14:12:27	03.979.462/0001-90	15,01% (R\$ 60.257,9100)
13/12/2024 14:12:45	03.979.462/0001-90	15,06% (R\$ 60.222,4600)
13/12/2024 14:12:50	10.693.634/0001-20	15,07% (R\$ 60.215,3700)
13/12/2024 14:12:59	03.979.462/0001-90	15,08% (R\$ 60.208,2800)
13/12/2024 14:13:09	10.693.634/0001-20	15,10% (R\$ 60.194,1000)
13/12/2024 14:13:14	03.979.462/0001-90	15,11% (R\$ 60.187,0100)
13/12/2024 14:13:46	10.693.634/0001-20	15,15% (R\$ 60.158,6500)
13/12/2024 14:14:16	03.979.462/0001-90	15,16% (R\$ 60.151,5600)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:14:25	10.693.634/0001-20	16,20% (R\$ 59.414,2000)
13/12/2024 14:14:38	03.979.462/0001-90	16,21% (R\$ 59.407,1100)
13/12/2024 14:15:10	10.693.634/0001-20	17,00% (R\$ 58.847,0000)
13/12/2024 14:15:23	03.979.462/0001-90	17,01% (R\$ 58.839,9100)
13/12/2024 14:15:41	44.869.438/0001-86	17,89% (R\$ 58.215,9900)
13/12/2024 14:15:52	10.693.634/0001-20	17,95% (R\$ 58.173,4500)
13/12/2024 14:16:17	03.979.462/0001-90	17,96% (R\$ 58.166,3600)
13/12/2024 14:16:33	10.693.634/0001-20	17,99% (R\$ 58.145,0900)
13/12/2024 14:16:42	44.869.438/0001-86	17,98% (R\$ 58.152,1800)
13/12/2024 14:16:48	03.979.462/0001-90	18,00% (R\$ 58.138,0000)
13/12/2024 14:17:06	10.693.634/0001-20	18,05% (R\$ 58.102,5500)
13/12/2024 14:17:16	44.869.438/0001-86	18,89% (R\$ 57.506,9900)
13/12/2024 14:17:29	10.693.634/0001-20	18,90% (R\$ 57.499,9000)
13/12/2024 14:17:29	03.979.462/0001-90	19,90% (R\$ 56.790,9000)
13/12/2024 14:17:57	44.869.438/0001-86	18,91% (R\$ 57.492,8100)
13/12/2024 14:18:08	10.693.634/0001-20	19,95% (R\$ 56.755,4500)
13/12/2024 14:18:18	03.979.462/0001-90	19,96% (R\$ 56.748,3600)
13/12/2024 14:18:38	10.693.634/0001-20	20,00% (R\$ 56.720,0000)
13/12/2024 14:18:59	03.979.462/0001-90	20,01% (R\$ 56.712,9100)
13/12/2024 14:19:19	10.693.634/0001-20	20,02% (R\$ 56.705,8200)
13/12/2024 14:19:30	03.979.462/0001-90	20,03% (R\$ 56.698,7300)
13/12/2024 14:20:02	10.693.634/0001-20	20,05% (R\$ 56.684,5500)
13/12/2024 14:20:06	03.979.462/0001-90	20,06% (R\$ 56.677,4600)
13/12/2024 14:20:52	10.693.634/0001-20	20,07% (R\$ 56.670,3700)
13/12/2024 14:21:09	03.979.462/0001-90	20,08% (R\$ 56.663,2800)
13/12/2024 14:21:26	10.693.634/0001-20	20,09% (R\$ 56.656,1900)
13/12/2024 14:21:36	21.361.136/0001-05	20,10% (R\$ 56.649,1000)
13/12/2024 14:21:44	03.979.462/0001-90	20,11% (R\$ 56.642,0100)
13/12/2024 14:22:09	10.693.634/0001-20	20,15% (R\$ 56.613,6500)
13/12/2024 14:22:25	03.979.462/0001-90	20,16% (R\$ 56.606,5600)
13/12/2024 14:22:41	10.693.634/0001-20	20,20% (R\$ 56.578,2000)
13/12/2024 14:22:52	03.979.462/0001-90	20,21% (R\$ 56.571,1100)
13/12/2024 14:23:15	10.693.634/0001-20	20,25% (R\$ 56.542,7500)
13/12/2024 14:23:19	03.979.462/0001-90	20,26% (R\$ 56.535,6600)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:23:50	10.693.634/0001-20	20,28% (R\$ 56.521,4800)
13/12/2024 14:23:53	03.979.462/0001-90	20,29% (R\$ 56.514,3900)
13/12/2024 14:24:13	21.361.136/0001-05	20,30% (R\$ 56.507,3000)
13/12/2024 14:24:30	10.693.634/0001-20	20,35% (R\$ 56.471,8500)
13/12/2024 14:24:43	03.979.462/0001-90	20,36% (R\$ 56.464,7600)
13/12/2024 14:25:08	10.693.634/0001-20	20,40% (R\$ 56.436,4000)
13/12/2024 14:25:27	03.979.462/0001-90	20,41% (R\$ 56.429,3100)
13/12/2024 14:25:39	10.693.634/0001-20	20,43% (R\$ 56.415,1300)
13/12/2024 14:25:49	03.979.462/0001-90	20,44% (R\$ 56.408,0400)
13/12/2024 14:26:23	10.693.634/0001-20	20,45% (R\$ 56.400,9500)
13/12/2024 14:26:28	03.979.462/0001-90	20,46% (R\$ 56.393,8600)
13/12/2024 14:26:57	10.693.634/0001-20	20,48% (R\$ 56.379,6800)
13/12/2024 14:27:01	03.979.462/0001-90	20,49% (R\$ 56.372,5900)

13/12/2024 14:27:36	10.693.634/0001-20	20,51% (R\$ 56.358,4100)
13/12/2024 14:27:40	03.979.462/0001-90	20,52% (R\$ 56.351,3200)
13/12/2024 14:27:45	10.693.634/0001-20	20,53% (R\$ 56.344,2300)
13/12/2024 14:27:53	03.979.462/0001-90	20,54% (R\$ 56.337,1400)
13/12/2024 14:28:18	10.693.634/0001-20	20,55% (R\$ 56.330,0500)
13/12/2024 14:28:24	03.979.462/0001-90	20,56% (R\$ 56.322,9600)
13/12/2024 14:28:50	10.693.634/0001-20	20,60% (R\$ 56.294,6000)
13/12/2024 14:28:58	03.979.462/0001-90	20,61% (R\$ 56.287,5100)
13/12/2024 14:29:06	10.693.634/0001-20	20,65% (R\$ 56.259,1500)
13/12/2024 14:29:17	03.979.462/0001-90	20,66% (R\$ 56.252,0600)
13/12/2024 14:29:23	10.693.634/0001-20	20,68% (R\$ 56.237,8800)
13/12/2024 14:29:31	03.979.462/0001-90	20,69% (R\$ 56.230,7900)
13/12/2024 14:29:49	10.693.634/0001-20	20,72% (R\$ 56.209,5200)
13/12/2024 14:30:06	03.979.462/0001-90	20,73% (R\$ 56.202,4300)
13/12/2024 14:30:33	10.693.634/0001-20	20,75% (R\$ 56.188,2500)
13/12/2024 14:30:50	03.979.462/0001-90	20,76% (R\$ 56.181,1600)
13/12/2024 14:30:52	21.361.136/0001-05	20,70% (R\$ 56.223,7000)
13/12/2024 14:31:02	10.693.634/0001-20	20,77% (R\$ 56.174,0700)
13/12/2024 14:31:28	03.979.462/0001-90	20,78% (R\$ 56.166,9800)
13/12/2024 14:31:48	10.693.634/0001-20	20,79% (R\$ 56.159,8900)
13/12/2024 14:32:04	03.979.462/0001-90	20,80% (R\$ 56.152,8000)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:32:18	10.693.634/0001-20	20,81% (R\$ 56.145,7100)
13/12/2024 14:33:03	03.979.462/0001-90	20,82% (R\$ 56.138,6200)
13/12/2024 14:33:11	10.693.634/0001-20	20,83% (R\$ 56.131,5300)
13/12/2024 14:33:33	03.979.462/0001-90	20,84% (R\$ 56.124,4400)
13/12/2024 14:33:44	10.693.634/0001-20	20,85% (R\$ 56.117,3500)
13/12/2024 14:34:03	03.979.462/0001-90	20,86% (R\$ 56.110,2600)
13/12/2024 14:34:14	10.693.634/0001-20	20,87% (R\$ 56.103,1700)
13/12/2024 14:35:18	21.361.136/0001-05	20,88% (R\$ 56.096,0800)
13/12/2024 14:35:24	03.979.462/0001-90	20,89% (R\$ 56.088,9900)
13/12/2024 14:35:31	10.693.634/0001-20	20,90% (R\$ 56.081,9000)
13/12/2024 14:35:56	03.979.462/0001-90	20,91% (R\$ 56.074,8100)
13/12/2024 14:36:15	10.693.634/0001-20	20,92% (R\$ 56.067,7200)
13/12/2024 14:36:22	03.979.462/0001-90	20,93% (R\$ 56.060,6300)
13/12/2024 14:36:45	10.693.634/0001-20	20,95% (R\$ 56.046,4500)
13/12/2024 14:36:54	03.979.462/0001-90	20,96% (R\$ 56.039,3600)
13/12/2024 14:37:21	10.693.634/0001-20	20,99% (R\$ 56.018,0900)
13/12/2024 14:37:30	03.979.462/0001-90	21,00% (R\$ 56.011,0000)
13/12/2024 14:37:56	10.693.634/0001-20	21,05% (R\$ 55.975,5500)
13/12/2024 14:38:01	03.979.462/0001-90	21,06% (R\$ 55.968,4600)
13/12/2024 14:38:16	10.693.634/0001-20	21,07% (R\$ 55.961,3700)
13/12/2024 14:38:38	03.979.462/0001-90	21,08% (R\$ 55.954,2800)
13/12/2024 14:38:54	10.693.634/0001-20	21,09% (R\$ 55.947,1900)
13/12/2024 14:38:59	03.979.462/0001-90	21,10% (R\$ 55.940,1000)
13/12/2024 14:39:10	10.693.634/0001-20	21,12% (R\$ 55.925,9200)
13/12/2024 14:39:23	03.979.462/0001-90	21,13% (R\$ 55.918,8300)
13/12/2024 14:39:31	10.693.634/0001-20	21,14% (R\$ 55.911,7400)
13/12/2024 14:39:40	03.979.462/0001-90	21,16% (R\$ 55.897,5600)
13/12/2024 14:40:50	10.693.634/0001-20	21,17% (R\$ 55.890,4700)
13/12/2024 14:40:55	03.979.462/0001-90	21,18% (R\$ 55.883,3800)
13/12/2024 14:41:10	10.693.634/0001-20	21,19% (R\$ 55.876,2900)
13/12/2024 14:41:25	03.979.462/0001-90	21,20% (R\$ 55.869,2000)
13/12/2024 14:41:44	10.693.634/0001-20	21,22% (R\$ 55.855,0200)
13/12/2024 14:41:53	03.979.462/0001-90	21,23% (R\$ 55.847,9300)
13/12/2024 14:42:15	10.693.634/0001-20	21,25% (R\$ 55.833,7500)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:42:18	03.979.462/0001-90	21,26% (R\$ 55.826,6600)
13/12/2024 14:42:37	10.693.634/0001-20	21,27% (R\$ 55.819,5700)
13/12/2024 14:42:45	03.979.462/0001-90	21,28% (R\$ 55.812,4800)
13/12/2024 14:43:00	10.693.634/0001-20	21,30% (R\$ 55.798,3000)
13/12/2024 14:43:05	03.979.462/0001-90	21,31% (R\$ 55.791,2100)
13/12/2024 14:44:21	21.361.136/0001-05	21,32% (R\$ 55.784,1200)

13/12/2024 14:44:25	03.979.462/0001-90	21,33% (R\$ 55.777,0300)
13/12/2024 14:45:42	21.361.136/0001-05	21,34% (R\$ 55.769,9400)
13/12/2024 14:45:46	10.693.634/0001-20	22,00% (R\$ 55.302,0000)
13/12/2024 14:45:47	03.979.462/0001-90	21,35% (R\$ 55.762,8500)
13/12/2024 14:46:37	03.979.462/0001-90	22,01% (R\$ 55.294,9100)
13/12/2024 14:47:24	10.693.634/0001-20	22,50% (R\$ 54.947,5000)
13/12/2024 14:47:40	03.979.462/0001-90	22,51% (R\$ 54.940,4100)
13/12/2024 14:48:59	21.361.136/0001-05	22,52% (R\$ 54.933,3200)
13/12/2024 14:49:04	03.979.462/0001-90	22,53% (R\$ 54.926,2300)
13/12/2024 14:50:01	21.361.136/0001-05	22,54% (R\$ 54.919,1400)
13/12/2024 14:50:19	03.979.462/0001-90	22,56% (R\$ 54.904,9600)
13/12/2024 14:51:44	21.361.136/0001-05	22,57% (R\$ 54.897,8700)
13/12/2024 14:52:04	03.979.462/0001-90	22,58% (R\$ 54.890,7800)
13/12/2024 14:52:59	10.693.634/0001-20	22,59% (R\$ 54.883,6900)
13/12/2024 14:53:06	03.979.462/0001-90	22,60% (R\$ 54.876,6000)
13/12/2024 14:54:17	21.361.136/0001-05	22,61% (R\$ 54.869,5100)
13/12/2024 14:54:37	10.693.634/0001-20	22,62% (R\$ 54.862,4200)
13/12/2024 14:55:11	03.979.462/0001-90	22,63% (R\$ 54.855,3300)
13/12/2024 14:56:29	21.361.136/0001-05	22,64% (R\$ 54.848,2400)
13/12/2024 14:56:37	10.693.634/0001-20	22,70% (R\$ 54.805,7000)
13/12/2024 14:57:51	03.979.462/0001-90	22,71% (R\$ 54.798,6100)
13/12/2024 14:58:39	10.693.634/0001-20	22,73% (R\$ 54.784,4300)
13/12/2024 14:59:01	03.979.462/0001-90	22,74% (R\$ 54.777,3400)
13/12/2024 14:59:12	10.693.634/0001-20	22,75% (R\$ 54.770,2500)
13/12/2024 14:59:33	03.979.462/0001-90	22,76% (R\$ 54.763,1600)
13/12/2024 14:59:48	10.693.634/0001-20	22,77% (R\$ 54.756,0700)
13/12/2024 15:00:16	03.979.462/0001-90	22,78% (R\$ 54.748,9800)
13/12/2024 15:00:56	10.693.634/0001-20	23,80% (R\$ 54.025,8000)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 15:01:01	03.979.462/0001-90	23,81% (R\$ 54.018,7100)
13/12/2024 15:01:17	10.693.634/0001-20	23,82% (R\$ 54.011,6200)
13/12/2024 15:01:22	03.979.462/0001-90	23,83% (R\$ 54.004,5300)
13/12/2024 15:01:36	10.693.634/0001-20	23,84% (R\$ 53.997,4400)
13/12/2024 15:01:51	03.979.462/0001-90	23,85% (R\$ 53.990,3500)
13/12/2024 15:03:28	21.361.136/0001-05	23,86% (R\$ 53.983,2600)
13/12/2024 15:03:36	03.979.462/0001-90	23,87% (R\$ 53.976,1700)
13/12/2024 15:04:49	10.693.634/0001-20	23,88% (R\$ 53.969,0800)
13/12/2024 15:04:58	03.979.462/0001-90	23,89% (R\$ 53.961,9900)
13/12/2024 15:06:04	10.693.634/0001-20	24,00% (R\$ 53.884,0000)
13/12/2024 15:06:08	03.979.462/0001-90	24,01% (R\$ 53.876,9100)
13/12/2024 15:07:50	21.361.136/0001-05	24,02% (R\$ 53.869,8200)
13/12/2024 15:08:00	03.979.462/0001-90	24,03% (R\$ 53.862,7300)
13/12/2024 15:09:28	21.361.136/0001-05	24,04% (R\$ 53.855,6400)
13/12/2024 15:09:39	03.979.462/0001-90	24,05% (R\$ 53.848,5500)
13/12/2024 15:10:56	21.361.136/0001-05	24,06% (R\$ 53.841,4600)
13/12/2024 15:11:08	03.979.462/0001-90	24,07% (R\$ 53.834,3700)
13/12/2024 15:12:27	21.361.136/0001-05	24,08% (R\$ 53.827,2800)
13/12/2024 15:12:37	03.979.462/0001-90	24,09% (R\$ 53.820,1900)
13/12/2024 15:13:45	21.361.136/0001-05	24,10% (R\$ 53.813,1000)
13/12/2024 15:13:59	03.979.462/0001-90	24,11% (R\$ 53.806,0100)
13/12/2024 15:14:30	21.361.136/0001-05	24,15% (R\$ 53.777,6500)
13/12/2024 15:14:49	03.979.462/0001-90	24,16% (R\$ 53.770,5600)
13/12/2024 15:15:18	21.361.136/0001-05	24,18% (R\$ 53.756,3800)
13/12/2024 15:15:21	03.979.462/0001-90	24,19% (R\$ 53.749,2900)
13/12/2024 15:15:55	21.361.136/0001-05	24,20% (R\$ 53.742,2000)
13/12/2024 15:16:08	03.979.462/0001-90	24,21% (R\$ 53.735,1100)
13/12/2024 15:16:15	21.361.136/0001-05	24,22% (R\$ 53.728,0200)
13/12/2024 15:16:34	03.979.462/0001-90	24,23% (R\$ 53.720,9300)
13/12/2024 15:16:46	21.361.136/0001-05	24,25% (R\$ 53.706,7500)
13/12/2024 15:17:15	03.979.462/0001-90	24,26% (R\$ 53.699,6600)
13/12/2024 15:17:23	21.361.136/0001-05	24,27% (R\$ 53.692,5700)
13/12/2024 15:17:53	03.979.462/0001-90	24,28% (R\$ 53.685,4800)
13/12/2024 15:18:04	21.361.136/0001-05	24,30% (R\$ 53.671,3000)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 15:18:27	03.979.462/0001-90	24,31% (R\$ 53.664,2100)
13/12/2024 15:18:48	21.361.136/0001-05	24,32% (R\$ 53.657,1200)
13/12/2024 15:19:03	03.979.462/0001-90	24,33% (R\$ 53.650,0300)
13/12/2024 15:19:23	21.361.136/0001-05	24,34% (R\$ 53.642,9400)
13/12/2024 15:19:25	03.979.462/0001-90	24,35% (R\$ 53.635,8500)
13/12/2024 15:20:18	03.979.462/0001-90	24,36% (R\$ 53.628,7600)
13/12/2024 15:20:52	21.361.136/0001-05	24,37% (R\$ 53.621,6700)
13/12/2024 15:21:18	03.979.462/0001-90	24,38% (R\$ 53.614,5800)
13/12/2024 15:21:34	21.361.136/0001-05	24,40% (R\$ 53.600,4000)
13/12/2024 15:21:41	03.979.462/0001-90	24,50% (R\$ 53.529,5000)
13/12/2024 15:21:48	21.361.136/0001-05	24,51% (R\$ 53.522,4100)
13/12/2024 15:22:29	03.979.462/0001-90	24,52% (R\$ 53.515,3200)
13/12/2024 15:22:55	21.361.136/0001-05	24,53% (R\$ 53.508,2300)
13/12/2024 15:23:34	03.979.462/0001-90	24,55% (R\$ 53.494,0500)
13/12/2024 15:24:04	21.361.136/0001-05	24,56% (R\$ 53.486,9600)
13/12/2024 15:24:16	03.979.462/0001-90	24,57% (R\$ 53.479,8700)
13/12/2024 15:24:44	21.361.136/0001-05	24,58% (R\$ 53.472,7800)
13/12/2024 15:25:12	03.979.462/0001-90	24,59% (R\$ 53.465,6900)
13/12/2024 15:26:25	21.361.136/0001-05	24,60% (R\$ 53.458,6000)
13/12/2024 15:27:04	03.979.462/0001-90	24,64% (R\$ 53.430,2400)
13/12/2024 15:27:14	21.361.136/0001-05	24,65% (R\$ 53.423,1500)
13/12/2024 15:27:36	03.979.462/0001-90	24,66% (R\$ 53.416,0600)
13/12/2024 15:28:00	21.361.136/0001-05	24,67% (R\$ 53.408,9700)
13/12/2024 15:28:04	03.979.462/0001-90	24,68% (R\$ 53.401,8800)
13/12/2024 15:28:51	21.361.136/0001-05	24,69% (R\$ 53.394,7900)
13/12/2024 15:29:06	03.979.462/0001-90	24,70% (R\$ 53.387,7000)
13/12/2024 15:29:22	21.361.136/0001-05	24,71% (R\$ 53.380,6100)
13/12/2024 15:29:34	03.979.462/0001-90	24,72% (R\$ 53.373,5200)
13/12/2024 15:29:58	21.361.136/0001-05	24,73% (R\$ 53.366,4300)
13/12/2024 15:30:20	03.979.462/0001-90	24,74% (R\$ 53.359,3400)
13/12/2024 15:30:38	21.361.136/0001-05	24,75% (R\$ 53.352,2500)
13/12/2024 15:31:02	03.979.462/0001-90	24,76% (R\$ 53.345,1600)
13/12/2024 15:32:01	21.361.136/0001-05	24,77% (R\$ 53.338,0700)
13/12/2024 15:32:09	03.979.462/0001-90	25,00% (R\$ 53.175,0000)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 15:32:57	21.361.136/0001-05	25,01% (R\$ 53.167,9100)
13/12/2024 15:33:13	03.979.462/0001-90	25,02% (R\$ 53.160,8200)
13/12/2024 15:33:56	21.361.136/0001-05	25,03% (R\$ 53.153,7300)
13/12/2024 15:34:01	03.979.462/0001-90	25,04% (R\$ 53.146,6400)
13/12/2024 15:34:55	21.361.136/0001-05	25,05% (R\$ 53.139,5500)
13/12/2024 15:35:14	03.979.462/0001-90	25,06% (R\$ 53.132,4600)
13/12/2024 15:35:57	21.361.136/0001-05	25,07% (R\$ 53.125,3700)
13/12/2024 15:36:03	03.979.462/0001-90	25,08% (R\$ 53.118,2800)
13/12/2024 15:37:31	21.361.136/0001-05	25,09% (R\$ 53.111,1900)
13/12/2024 15:37:36	03.979.462/0001-90	25,10% (R\$ 53.104,1000)
13/12/2024 15:38:53	21.361.136/0001-05	25,11% (R\$ 53.097,0100)
13/12/2024 15:38:56	03.979.462/0001-90	25,12% (R\$ 53.089,9200)
13/12/2024 15:40:00	21.361.136/0001-05	25,13% (R\$ 53.082,8300)
13/12/2024 15:40:19	03.979.462/0001-90	25,14% (R\$ 53.075,7400)
13/12/2024 15:41:38	21.361.136/0001-05	25,15% (R\$ 53.068,6500)
13/12/2024 15:41:45	03.979.462/0001-90	25,16% (R\$ 53.061,5600)
13/12/2024 15:43:11	21.361.136/0001-05	25,17% (R\$ 53.054,4700)
13/12/2024 15:43:34	03.979.462/0001-90	25,18% (R\$ 53.047,3800)
13/12/2024 15:44:23	21.361.136/0001-05	26,00% (R\$ 52.466,0000)
13/12/2024 15:46:09	03.979.462/0001-90	27,00% (R\$ 51.757,0000)
13/12/2024 15:47:06	21.361.136/0001-05	28,00% (R\$ 51.048,0000)
13/12/2024 15:47:11	03.979.462/0001-90	28,01% (R\$ 51.040,9100)
13/12/2024 15:48:05	21.361.136/0001-05	28,02% (R\$ 51.033,8200)
13/12/2024 15:48:08	03.979.462/0001-90	28,03% (R\$ 51.026,7300)
13/12/2024 15:49:29	21.361.136/0001-05	28,04% (R\$ 51.019,6400)
13/12/2024 15:49:34	03.979.462/0001-90	28,05% (R\$ 51.012,5500)
13/12/2024 15:50:47	21.361.136/0001-05	28,06% (R\$ 51.005,4600)

13/12/2024 15:51:31	03.979.462/0001-90	28,07% (R\$ 50.998,3700)
13/12/2024 15:52:46	21.361.136/0001-05	28,08% (R\$ 50.991,2800)
13/12/2024 15:52:57	03.979.462/0001-90	28,09% (R\$ 50.984,1900)
13/12/2024 15:53:40	21.361.136/0001-05	29,10% (R\$ 50.268,1000)
13/12/2024 15:53:52	03.979.462/0001-90	29,11% (R\$ 50.261,0100)
13/12/2024 15:54:24	21.361.136/0001-05	30,00% (R\$ 49.630,0000)
13/12/2024 15:54:34	03.979.462/0001-90	30,01% (R\$ 49.622,9100)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 15:55:27	21.361.136/0001-05	32,00% (R\$ 48.212,0000)
13/12/2024 15:55:40	03.979.462/0001-90	32,01% (R\$ 48.204,9100)
13/12/2024 15:56:11	54.663.930/0001-54	0,10% (R\$ 70.829,1000)
13/12/2024 15:56:14	21.361.136/0001-05	32,02% (R\$ 48.197,8200)
13/12/2024 15:56:28	03.979.462/0001-90	32,03% (R\$ 48.190,7300)
13/12/2024 15:57:26	21.361.136/0001-05	32,50% (R\$ 47.857,5000)
13/12/2024 15:57:49	03.979.462/0001-90	32,51% (R\$ 47.850,4100)
13/12/2024 15:58:50	21.361.136/0001-05	32,60% (R\$ 47.786,6000)
13/12/2024 15:58:58	03.979.462/0001-90	32,61% (R\$ 47.779,5100)
13/12/2024 15:59:33	21.361.136/0001-05	33,00% (R\$ 47.503,0000)
13/12/2024 15:59:40	03.979.462/0001-90	33,01% (R\$ 47.495,9100)
13/12/2024 16:00:02	21.361.136/0001-05	34,00% (R\$ 46.794,0000)
13/12/2024 16:00:14	03.979.462/0001-90	35,00% (R\$ 46.085,0000)
13/12/2024 16:00:52	21.361.136/0001-05	36,00% (R\$ 45.376,0000)
13/12/2024 16:00:59	03.979.462/0001-90	37,00% (R\$ 44.667,0000)
13/12/2024 16:01:37	21.361.136/0001-05	38,00% (R\$ 43.958,0000)
13/12/2024 16:02:04	03.979.462/0001-90	38,01% (R\$ 43.950,9100)
13/12/2024 16:02:31	21.361.136/0001-05	39,00% (R\$ 43.249,0000)
13/12/2024 16:02:42	03.979.462/0001-90	40,00% (R\$ 42.540,0000)
13/12/2024 16:03:17	21.361.136/0001-05	40,50% (R\$ 42.185,5000)
13/12/2024 16:03:27	03.979.462/0001-90	41,51% (R\$ 41.469,4100)
13/12/2024 16:03:49	21.361.136/0001-05	42,00% (R\$ 41.122,0000)
13/12/2024 16:04:04	03.979.462/0001-90	42,01% (R\$ 41.114,9100)
13/12/2024 16:04:51	21.361.136/0001-05	42,05% (R\$ 41.086,5500)
13/12/2024 16:04:56	03.979.462/0001-90	42,06% (R\$ 41.079,4600)
13/12/2024 16:05:25	21.361.136/0001-05	42,10% (R\$ 41.051,1000)
13/12/2024 16:05:30	03.979.462/0001-90	42,11% (R\$ 41.044,0100)
13/12/2024 16:06:33	21.361.136/0001-05	42,50% (R\$ 40.767,5000)
13/12/2024 16:06:38	03.979.462/0001-90	42,51% (R\$ 40.760,4100)
13/12/2024 16:07:23	21.361.136/0001-05	43,00% (R\$ 40.413,0000)
13/12/2024 16:07:29	03.979.462/0001-90	43,01% (R\$ 40.405,9100)
13/12/2024 16:07:51	21.361.136/0001-05	44,00% (R\$ 39.704,0000)
13/12/2024 16:08:09	03.979.462/0001-90	44,50% (R\$ 39.349,5000)
13/12/2024 16:08:41	21.361.136/0001-05	45,00% (R\$ 38.995,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 16:08:56	03.979.462/0001-90	45,50% (R\$ 38.640,5000)
13/12/2024 16:09:28	21.361.136/0001-05	45,55% (R\$ 38.605,0500)
13/12/2024 16:09:32	03.979.462/0001-90	45,60% (R\$ 38.569,6000)

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 13:30:00	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 13:30:00	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 16:11:33	O item 13 está encerrado.
Sistema	16/12/2024 09:07:07	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com

Sistema	16/12/2024 10:15:31	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 09:17:07. O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 10:25:31.
---------	---------------------	--

Eventos do Item 13	
Data/Hora	Descrição
17/12/2024 08:25:08	Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 45,60% (R\$ 38.569,6000).
17/12/2024 08:25:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2024 09:17:07
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2024 10:25:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2024	
Às 08:25 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.747/2024, Pregão nº 90090/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de materiais estruturais, hidráulicos, elétricos, de pintura, acabamento, cobertura, ferragem, madeiras, ferramentas e artefatos de cimento, constantes na tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) desonerada	
Entrega de propostas: De 03/12/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 08:31:40	Bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 08:32:08	Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	13/12/2024 às 08:33:36	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da classificação, TODOS devem permanecer conectados e atentos em TODAS as fases do pregão, visto que o não cumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição da empresa.
Sistema	13/12/2024 às 08:36:33	Lembrando que solicitar a desclassificação após encerramentos os lances, ou anexar a proposta e documentos, é infração administrativa passível de punição na forma do edital.
Sistema	13/12/2024 às 08:37:39	Conforme consta na cláusula 10.4 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	13/12/2024 às 12:03:22	Abertura de itens interrompida automaticamente. Novos itens serão abertos para disputa somente as 13:30h. Entretanto, os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para envio de lances até o encerramento
Sistema	13/12/2024 às 16:12:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/12/2024 às 17:06:12	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até as 9h do dia 16/12/2024. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	16/12/2024 às 09:01:17	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/12/2024 às 10:04:07	A fase de habilitação está sendo iniciada.
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	Os documentos de habilitação foram obtidos através do SicaF e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 3.747

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	/2024 a partir do despacho 21, estando disponíveis para acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=182317278046409229&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
13/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
13/12/2024 às 16:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Obras civis - pequenas obras / pintura em geral	
Materiais para manutenção GERAL (MADEIRAS).	
Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins	
Quantidade:	Valor estimado: R\$ 67.600,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UN	R\$ 67.600,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, melhor lance: 45,60% (R\$ 36.774,4000) (unitário) / 45,60% (R\$ 36.774,4000) (total)	

Propostas do Item 14		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	22,26% (R\$ 52.552,2400) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	22,26% (R\$ 52.552,2400) (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: 2,00% (R\$ 66.248,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
2,00% (R\$ 66.248,0000) (total)		
21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	45,55% (R\$ 36.808,2000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	45,55% (R\$ 36.808,2000) (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: 4,00% (R\$ 64.896,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
4,00% (R\$ 64.896,0000) (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	0,01% (R\$ 67.593,2400) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 67.593,2400) (total)	-
UF: DF		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 67.593,2400) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R\$ 67.593,2400) (total)		
03.979.462/0001-90 - ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR	45,60% (R\$ 36.774,4000) (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	45,60% (R\$ 36.774,4000) (total)	
UF: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 64.220,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 64.220,0000) (total)		

Lances do Item 14		
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 13:30:13	21.361.136/0001-05	5,01% (R\$ 64.213,2400)
13/12/2024 13:38:38	10.693.634/0001-20	5,02% (R\$ 64.206,4800)

13/12/2024 13:38:53	21.361.136/0001-05	5,03% (R\$ 64.199,7200)
13/12/2024 13:39:32	03.979.462/0001-90	5,04% (R\$ 64.192,9600)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 13:39:58	21.361.136/0001-05	5,05% (R\$ 64.186,2000)
13/12/2024 13:40:12	03.979.462/0001-90	5,07% (R\$ 64.172,6800)
13/12/2024 13:40:21	10.693.634/0001-20	5,10% (R\$ 64.152,4000)
13/12/2024 13:40:38	21.361.136/0001-05	5,11% (R\$ 64.145,6400)
13/12/2024 13:40:48	10.693.634/0001-20	5,15% (R\$ 64.118,6000)
13/12/2024 13:41:02	21.361.136/0001-05	5,16% (R\$ 64.111,8400)
13/12/2024 13:41:04	03.979.462/0001-90	5,18% (R\$ 64.098,3200)
13/12/2024 13:41:19	10.693.634/0001-20	5,20% (R\$ 64.084,8000)
13/12/2024 13:41:33	03.979.462/0001-90	5,21% (R\$ 64.078,0400)
13/12/2024 13:41:49	10.693.634/0001-20	5,25% (R\$ 64.051,0000)
13/12/2024 13:42:27	21.361.136/0001-05	5,26% (R\$ 64.044,2400)
13/12/2024 13:42:45	10.693.634/0001-20	5,30% (R\$ 64.017,2000)
13/12/2024 13:42:54	03.979.462/0001-90	5,31% (R\$ 64.010,4400)
13/12/2024 13:43:17	21.361.136/0001-05	5,32% (R\$ 64.003,6800)
13/12/2024 13:43:21	10.693.634/0001-20	5,35% (R\$ 63.983,4000)
13/12/2024 13:44:02	03.979.462/0001-90	5,36% (R\$ 63.976,6400)
13/12/2024 13:44:30	10.693.634/0001-20	5,50% (R\$ 63.882,0000)
13/12/2024 13:44:49	03.979.462/0001-90	5,51% (R\$ 63.875,2400)
13/12/2024 13:45:01	10.693.634/0001-20	6,00% (R\$ 63.544,0000)
13/12/2024 13:45:53	03.979.462/0001-90	6,01% (R\$ 63.537,2400)
13/12/2024 13:46:03	10.693.634/0001-20	6,10% (R\$ 63.476,4000)
13/12/2024 13:46:13	21.361.136/0001-05	6,11% (R\$ 63.469,6400)
13/12/2024 13:46:45	10.693.634/0001-20	6,12% (R\$ 63.462,8800)
13/12/2024 13:47:04	21.361.136/0001-05	6,13% (R\$ 63.456,1200)
13/12/2024 13:47:10	03.979.462/0001-90	6,14% (R\$ 63.449,3600)
13/12/2024 13:47:21	10.693.634/0001-20	6,20% (R\$ 63.408,8000)
13/12/2024 13:47:24	21.361.136/0001-05	8,00% (R\$ 62.192,0000)
13/12/2024 13:48:07	10.693.634/0001-20	8,50% (R\$ 61.854,0000)
13/12/2024 13:48:15	03.979.462/0001-90	8,00% (R\$ 62.192,0000)
13/12/2024 13:48:17	03.979.462/0001-90	8,51% (R\$ 61.847,2400)
13/12/2024 13:48:41	10.693.634/0001-20	9,00% (R\$ 61.516,0000)
13/12/2024 13:49:00	03.979.462/0001-90	9,01% (R\$ 61.509,2400)
13/12/2024 13:49:03	21.361.136/0001-05	9,02% (R\$ 61.502,4800)
13/12/2024 13:49:17	10.693.634/0001-20	9,10% (R\$ 61.448,4000)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 13:50:16	21.361.136/0001-05	9,11% (R\$ 61.441,6400)
13/12/2024 13:50:26	10.693.634/0001-20	9,15% (R\$ 61.414,6000)
13/12/2024 13:51:29	21.361.136/0001-05	9,16% (R\$ 61.407,8400)
13/12/2024 13:51:33	03.979.462/0001-90	9,17% (R\$ 61.401,0800)
13/12/2024 13:51:44	10.693.634/0001-20	9,50% (R\$ 61.178,0000)
13/12/2024 13:52:16	03.979.462/0001-90	9,51% (R\$ 61.171,2400)
13/12/2024 13:52:38	10.693.634/0001-20	9,55% (R\$ 61.144,2000)
13/12/2024 13:53:11	03.979.462/0001-90	9,56% (R\$ 61.137,4400)
13/12/2024 13:53:19	10.693.634/0001-20	9,60% (R\$ 61.110,4000)
13/12/2024 13:53:56	03.979.462/0001-90	9,61% (R\$ 61.103,6400)
13/12/2024 13:54:15	10.693.634/0001-20	9,65% (R\$ 61.076,6000)
13/12/2024 13:54:24	03.979.462/0001-90	9,66% (R\$ 61.069,8400)
13/12/2024 13:54:53	10.693.634/0001-20	9,70% (R\$ 61.042,8000)
13/12/2024 13:55:32	03.979.462/0001-90	9,71% (R\$ 61.036,0400)
13/12/2024 13:55:48	10.693.634/0001-20	10,00% (R\$ 60.840,0000)

13/12/2024 13:56:19	21.361.136/0001-05	10,50% (R\$ 60.502,0000)
13/12/2024 13:56:32	03.979.462/0001-90	10,51% (R\$ 60.495,2400)
13/12/2024 13:56:56	10.693.634/0001-20	10,55% (R\$ 60.468,2000)
13/12/2024 13:57:38	21.361.136/0001-05	10,56% (R\$ 60.461,4400)
13/12/2024 13:57:53	03.979.462/0001-90	10,57% (R\$ 60.454,6800)
13/12/2024 13:58:15	10.693.634/0001-20	10,70% (R\$ 60.366,8000)
13/12/2024 13:58:57	21.361.136/0001-05	10,71% (R\$ 60.360,0400)
13/12/2024 13:59:04	03.979.462/0001-90	10,72% (R\$ 60.353,2800)
13/12/2024 13:59:26	10.693.634/0001-20	10,80% (R\$ 60.299,2000)
13/12/2024 13:59:35	03.979.462/0001-90	10,81% (R\$ 60.292,4400)
13/12/2024 14:00:01	10.693.634/0001-20	10,90% (R\$ 60.231,6000)
13/12/2024 14:00:11	03.979.462/0001-90	10,91% (R\$ 60.224,8400)
13/12/2024 14:00:41	10.693.634/0001-20	11,00% (R\$ 60.164,0000)
13/12/2024 14:01:04	03.979.462/0001-90	11,01% (R\$ 60.157,2400)
13/12/2024 14:01:23	10.693.634/0001-20	11,05% (R\$ 60.130,2000)
13/12/2024 14:01:26	03.979.462/0001-90	11,06% (R\$ 60.123,4400)
13/12/2024 14:01:52	10.693.634/0001-20	11,50% (R\$ 59.826,0000)
13/12/2024 14:01:55	03.979.462/0001-90	11,51% (R\$ 59.819,2400)
13/12/2024 14:02:26	10.693.634/0001-20	12,00% (R\$ 59.488,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:02:36	03.979.462/0001-90	12,01% (R\$ 59.481,2400)
13/12/2024 14:03:11	10.693.634/0001-20	12,05% (R\$ 59.454,2000)
13/12/2024 14:03:13	21.361.136/0001-05	12,50% (R\$ 59.150,0000)
13/12/2024 14:03:15	03.979.462/0001-90	12,06% (R\$ 59.447,4400)
13/12/2024 14:03:41	03.979.462/0001-90	12,51% (R\$ 59.143,2400)
13/12/2024 14:04:36	10.693.634/0001-20	13,05% (R\$ 58.778,2000)
13/12/2024 14:04:44	03.979.462/0001-90	13,06% (R\$ 58.771,4400)
13/12/2024 14:05:56	21.361.136/0001-05	13,10% (R\$ 58.744,4000)
13/12/2024 14:06:06	10.693.634/0001-20	13,11% (R\$ 58.737,6400)
13/12/2024 14:06:51	03.979.462/0001-90	13,12% (R\$ 58.730,8800)
13/12/2024 14:06:59	10.693.634/0001-20	13,15% (R\$ 58.710,6000)
13/12/2024 14:07:21	03.979.462/0001-90	13,16% (R\$ 58.703,8400)
13/12/2024 14:07:41	10.693.634/0001-20	13,20% (R\$ 58.676,8000)
13/12/2024 14:07:56	03.979.462/0001-90	13,21% (R\$ 58.670,0400)
13/12/2024 14:08:31	10.693.634/0001-20	13,25% (R\$ 58.643,0000)
13/12/2024 14:08:35	03.979.462/0001-90	13,26% (R\$ 58.636,2400)
13/12/2024 14:09:05	10.693.634/0001-20	13,28% (R\$ 58.622,7200)
13/12/2024 14:09:12	03.979.462/0001-90	13,29% (R\$ 58.615,9600)
13/12/2024 14:09:50	10.693.634/0001-20	13,30% (R\$ 58.609,2000)
13/12/2024 14:09:55	03.979.462/0001-90	13,31% (R\$ 58.602,4400)
13/12/2024 14:10:24	10.693.634/0001-20	13,35% (R\$ 58.575,4000)
13/12/2024 14:10:36	03.979.462/0001-90	13,32% (R\$ 58.595,6800)
13/12/2024 14:10:38	03.979.462/0001-90	14,16% (R\$ 58.027,8400)
13/12/2024 14:11:02	10.693.634/0001-20	13,40% (R\$ 58.541,6000)
13/12/2024 14:11:10	10.693.634/0001-20	14,20% (R\$ 58.000,8000)
13/12/2024 14:11:29	03.979.462/0001-90	14,21% (R\$ 57.994,0400)
13/12/2024 14:11:35	10.693.634/0001-20	14,25% (R\$ 57.967,0000)
13/12/2024 14:11:55	03.979.462/0001-90	14,26% (R\$ 57.960,2400)
13/12/2024 14:12:24	21.361.136/0001-05	15,00% (R\$ 57.460,0000)
13/12/2024 14:12:30	03.979.462/0001-90	15,01% (R\$ 57.453,2400)
13/12/2024 14:12:46	10.693.634/0001-20	15,05% (R\$ 57.426,2000)
13/12/2024 14:13:02	03.979.462/0001-90	15,06% (R\$ 57.419,4400)
13/12/2024 14:13:13	10.693.634/0001-20	15,10% (R\$ 57.392,4000)
13/12/2024 14:13:17	03.979.462/0001-90	15,11% (R\$ 57.385,6400)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:13:37	10.693.634/0001-20	15,14% (R\$ 57.365,3600)
13/12/2024 14:14:20	03.979.462/0001-90	15,15% (R\$ 57.358,6000)
13/12/2024 14:14:45	10.693.634/0001-20	15,20% (R\$ 57.324,8000)
13/12/2024 14:14:58	03.979.462/0001-90	15,21% (R\$ 57.318,0400)
13/12/2024 14:15:14	10.693.634/0001-20	16,00% (R\$ 56.784,0000)
13/12/2024 14:15:27	03.979.462/0001-90	16,01% (R\$ 56.777,2400)
13/12/2024 14:15:56	10.693.634/0001-20	16,05% (R\$ 56.750,2000)
13/12/2024 14:16:21	03.979.462/0001-90	16,06% (R\$ 56.743,4400)
13/12/2024 14:16:39	10.693.634/0001-20	16,08% (R\$ 56.729,9200)
13/12/2024 14:16:52	03.979.462/0001-90	16,09% (R\$ 56.723,1600)
13/12/2024 14:17:23	10.693.634/0001-20	16,15% (R\$ 56.682,6000)
13/12/2024 14:17:32	03.979.462/0001-90	16,16% (R\$ 56.675,8400)
13/12/2024 14:17:48	10.693.634/0001-20	16,20% (R\$ 56.648,8000)
13/12/2024 14:17:52	03.979.462/0001-90	16,21% (R\$ 56.642,0400)
13/12/2024 14:18:14	10.693.634/0001-20	16,25% (R\$ 56.615,0000)
13/12/2024 14:18:21	03.979.462/0001-90	16,26% (R\$ 56.608,2400)
13/12/2024 14:18:43	10.693.634/0001-20	16,30% (R\$ 56.581,2000)
13/12/2024 14:19:04	03.979.462/0001-90	16,31% (R\$ 56.574,4400)
13/12/2024 14:19:26	10.693.634/0001-20	16,33% (R\$ 56.560,9200)
13/12/2024 14:19:35	03.979.462/0001-90	16,32% (R\$ 56.567,6800)
13/12/2024 14:19:40	03.979.462/0001-90	16,34% (R\$ 56.554,1600)
13/12/2024 14:20:08	10.693.634/0001-20	16,35% (R\$ 56.547,4000)
13/12/2024 14:20:15	03.979.462/0001-90	16,36% (R\$ 56.540,6400)
13/12/2024 14:20:57	10.693.634/0001-20	16,38% (R\$ 56.527,1200)
13/12/2024 14:21:13	03.979.462/0001-90	16,39% (R\$ 56.520,3600)
13/12/2024 14:21:30	10.693.634/0001-20	16,40% (R\$ 56.513,6000)
13/12/2024 14:21:47	03.979.462/0001-90	16,41% (R\$ 56.506,8400)
13/12/2024 14:22:14	10.693.634/0001-20	16,42% (R\$ 56.500,0800)
13/12/2024 14:22:28	03.979.462/0001-90	16,43% (R\$ 56.493,3200)
13/12/2024 14:22:47	10.693.634/0001-20	16,50% (R\$ 56.446,0000)
13/12/2024 14:22:55	03.979.462/0001-90	16,51% (R\$ 56.439,2400)
13/12/2024 14:23:20	10.693.634/0001-20	16,55% (R\$ 56.412,2000)
13/12/2024 14:23:25	03.979.462/0001-90	16,56% (R\$ 56.405,4400)
13/12/2024 14:23:56	10.693.634/0001-20	16,60% (R\$ 56.378,4000)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:23:57	03.979.462/0001-90	16,57% (R\$ 56.398,6800)
13/12/2024 14:24:00	03.979.462/0001-90	16,61% (R\$ 56.371,6400)
13/12/2024 14:24:20	21.361.136/0001-05	16,62% (R\$ 56.364,8800)
13/12/2024 14:24:34	10.693.634/0001-20	16,65% (R\$ 56.344,6000)
13/12/2024 14:24:46	03.979.462/0001-90	16,66% (R\$ 56.337,8400)
13/12/2024 14:24:49	03.979.462/0001-90	16,67% (R\$ 56.331,0800)
13/12/2024 14:25:15	10.693.634/0001-20	16,69% (R\$ 56.317,5600)
13/12/2024 14:25:30	03.979.462/0001-90	16,70% (R\$ 56.310,8000)
13/12/2024 14:25:44	10.693.634/0001-20	16,73% (R\$ 56.290,5200)
13/12/2024 14:25:55	03.979.462/0001-90	16,74% (R\$ 56.283,7600)
13/12/2024 14:26:28	10.693.634/0001-20	16,75% (R\$ 56.277,0000)
13/12/2024 14:26:31	03.979.462/0001-90	16,76% (R\$ 56.270,2400)
13/12/2024 14:27:08	10.693.634/0001-20	16,80% (R\$ 56.243,2000)
13/12/2024 14:27:13	03.979.462/0001-90	16,81% (R\$ 56.236,4400)
13/12/2024 14:27:41	10.693.634/0001-20	16,82% (R\$ 56.229,6800)
13/12/2024 14:27:49	03.979.462/0001-90	16,83% (R\$ 56.222,9200)
13/12/2024 14:27:56	10.693.634/0001-20	16,85% (R\$ 56.209,4000)
13/12/2024 14:28:04	03.979.462/0001-90	16,84% (R\$ 56.216,1600)
13/12/2024 14:28:09	03.979.462/0001-90	16,86% (R\$ 56.202,6400)
13/12/2024 14:28:23	10.693.634/0001-20	16,87% (R\$ 56.195,8800)
13/12/2024 14:28:26	03.979.462/0001-90	16,88% (R\$ 56.189,1200)
13/12/2024 14:28:58	10.693.634/0001-20	16,89% (R\$ 56.182,3600)

13/12/2024 14:29:09	03.979.462/0001-90	16,90% (R\$ 56.175,6000)
13/12/2024 14:29:28	10.693.634/0001-20	17,00% (R\$ 56.108,0000)
13/12/2024 14:29:34	03.979.462/0001-90	17,01% (R\$ 56.101,2400)
13/12/2024 14:29:56	10.693.634/0001-20	17,05% (R\$ 56.074,2000)
13/12/2024 14:30:09	03.979.462/0001-90	17,06% (R\$ 56.067,4400)
13/12/2024 14:30:39	10.693.634/0001-20	17,08% (R\$ 56.053,9200)
13/12/2024 14:30:56	21.361.136/0001-05	17,10% (R\$ 56.040,4000)
13/12/2024 14:30:57	03.979.462/0001-90	17,09% (R\$ 56.047,1600)
13/12/2024 14:31:00	03.979.462/0001-90	17,11% (R\$ 56.033,6400)
13/12/2024 14:31:08	10.693.634/0001-20	17,12% (R\$ 56.026,8800)
13/12/2024 14:31:31	03.979.462/0001-90	17,13% (R\$ 56.020,1200)
13/12/2024 14:31:56	10.693.634/0001-20	17,15% (R\$ 56.006,6000)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:32:09	03.979.462/0001-90	17,16% (R\$ 55.999,8400)
13/12/2024 14:32:23	10.693.634/0001-20	17,17% (R\$ 55.993,0800)
13/12/2024 14:33:07	03.979.462/0001-90	17,18% (R\$ 55.986,3200)
13/12/2024 14:33:15	10.693.634/0001-20	17,19% (R\$ 55.979,5600)
13/12/2024 14:33:37	03.979.462/0001-90	17,20% (R\$ 55.972,8000)
13/12/2024 14:33:48	10.693.634/0001-20	17,21% (R\$ 55.966,0400)
13/12/2024 14:34:09	03.979.462/0001-90	17,22% (R\$ 55.959,2800)
13/12/2024 14:34:21	10.693.634/0001-20	17,23% (R\$ 55.952,5200)
13/12/2024 14:35:24	21.361.136/0001-05	17,24% (R\$ 55.945,7600)
13/12/2024 14:35:35	10.693.634/0001-20	17,25% (R\$ 55.939,0000)
13/12/2024 14:36:00	03.979.462/0001-90	17,26% (R\$ 55.932,2400)
13/12/2024 14:36:20	10.693.634/0001-20	17,27% (R\$ 55.925,4800)
13/12/2024 14:36:27	03.979.462/0001-90	17,28% (R\$ 55.918,7200)
13/12/2024 14:36:52	10.693.634/0001-20	17,30% (R\$ 55.905,2000)
13/12/2024 14:36:58	03.979.462/0001-90	17,31% (R\$ 55.898,4400)
13/12/2024 14:37:26	10.693.634/0001-20	17,32% (R\$ 55.891,6800)
13/12/2024 14:37:33	03.979.462/0001-90	17,33% (R\$ 55.884,9200)
13/12/2024 14:37:51	10.693.634/0001-20	17,34% (R\$ 55.878,1600)
13/12/2024 14:37:57	03.979.462/0001-90	17,35% (R\$ 55.871,4000)
13/12/2024 14:38:20	10.693.634/0001-20	17,36% (R\$ 55.864,6400)
13/12/2024 14:38:45	03.979.462/0001-90	17,37% (R\$ 55.857,8800)
13/12/2024 14:38:59	10.693.634/0001-20	17,38% (R\$ 55.851,1200)
13/12/2024 14:39:07	03.979.462/0001-90	17,40% (R\$ 55.837,6000)
13/12/2024 14:39:35	10.693.634/0001-20	17,41% (R\$ 55.830,8400)
13/12/2024 14:39:46	03.979.462/0001-90	17,42% (R\$ 55.824,0800)
13/12/2024 14:40:58	21.361.136/0001-05	17,43% (R\$ 55.817,3200)
13/12/2024 14:41:04	03.979.462/0001-90	17,44% (R\$ 55.810,5600)
13/12/2024 14:41:16	10.693.634/0001-20	17,45% (R\$ 55.803,8000)
13/12/2024 14:41:28	03.979.462/0001-90	17,46% (R\$ 55.797,0400)
13/12/2024 14:41:50	10.693.634/0001-20	17,48% (R\$ 55.783,5200)
13/12/2024 14:41:56	03.979.462/0001-90	17,49% (R\$ 55.776,7600)
13/12/2024 14:42:20	10.693.634/0001-20	17,50% (R\$ 55.770,0000)
13/12/2024 14:42:23	03.979.462/0001-90	19,51% (R\$ 54.411,2400)
13/12/2024 14:42:33	10.693.634/0001-20	19,52% (R\$ 54.404,4800)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:42:48	03.979.462/0001-90	19,53% (R\$ 54.397,7200)
13/12/2024 14:43:05	10.693.634/0001-20	19,55% (R\$ 54.384,2000)
13/12/2024 14:43:16	03.979.462/0001-90	19,56% (R\$ 54.377,4400)
13/12/2024 14:44:30	21.361.136/0001-05	19,57% (R\$ 54.370,6800)
13/12/2024 14:44:40	03.979.462/0001-90	19,58% (R\$ 54.363,9200)

13/12/2024 14:45:47	21.361.136/0001-05	19,59% (R\$ 54.357,1600)
13/12/2024 14:45:51	03.979.462/0001-90	19,60% (R\$ 54.350,4000)
13/12/2024 14:45:55	10.693.634/0001-20	20,00% (R\$ 54.080,0000)
13/12/2024 14:46:01	03.979.462/0001-90	20,01% (R\$ 54.073,2400)
13/12/2024 14:47:10	21.361.136/0001-05	20,02% (R\$ 54.066,4800)
13/12/2024 14:47:29	10.693.634/0001-20	21,00% (R\$ 53.404,0000)
13/12/2024 14:47:43	03.979.462/0001-90	21,01% (R\$ 53.397,2400)
13/12/2024 14:48:45	21.361.136/0001-05	21,02% (R\$ 53.390,4800)
13/12/2024 14:48:52	03.979.462/0001-90	21,03% (R\$ 53.383,7200)
13/12/2024 14:49:53	21.361.136/0001-05	21,04% (R\$ 53.376,9600)
13/12/2024 14:50:22	03.979.462/0001-90	21,06% (R\$ 53.363,4400)
13/12/2024 14:51:18	21.361.136/0001-05	21,07% (R\$ 53.356,6800)
13/12/2024 14:51:31	03.979.462/0001-90	21,08% (R\$ 53.349,9200)
13/12/2024 14:52:41	21.361.136/0001-05	21,10% (R\$ 53.336,4000)
13/12/2024 14:52:59	03.979.462/0001-90	21,11% (R\$ 53.329,6400)
13/12/2024 14:54:21	21.361.136/0001-05	21,12% (R\$ 53.322,8800)
13/12/2024 14:54:25	10.693.634/0001-20	21,13% (R\$ 53.316,1200)
13/12/2024 14:55:02	03.979.462/0001-90	21,14% (R\$ 53.309,3600)
13/12/2024 14:56:04	21.361.136/0001-05	21,15% (R\$ 53.302,6000)
13/12/2024 14:56:08	03.979.462/0001-90	21,16% (R\$ 53.295,8400)
13/12/2024 14:57:18	10.693.634/0001-20	21,17% (R\$ 53.289,0800)
13/12/2024 14:58:10	03.979.462/0001-90	21,18% (R\$ 53.282,3200)
13/12/2024 14:58:48	10.693.634/0001-20	21,19% (R\$ 53.275,5600)
13/12/2024 14:59:07	03.979.462/0001-90	21,20% (R\$ 53.268,8000)
13/12/2024 14:59:43	10.693.634/0001-20	21,22% (R\$ 53.255,2800)
13/12/2024 15:00:19	03.979.462/0001-90	22,23% (R\$ 52.572,5200)
13/12/2024 15:00:38	10.693.634/0001-20	22,24% (R\$ 52.565,7600)
13/12/2024 15:01:08	03.979.462/0001-90	22,25% (R\$ 52.559,0000)
13/12/2024 15:01:22	10.693.634/0001-20	22,26% (R\$ 52.552,2400)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 15:01:26	03.979.462/0001-90	22,27% (R\$ 52.545,4800)
13/12/2024 15:02:36	21.361.136/0001-05	22,28% (R\$ 52.538,7200)
13/12/2024 15:03:02	03.979.462/0001-90	22,29% (R\$ 52.531,9600)
13/12/2024 15:04:29	21.361.136/0001-05	22,30% (R\$ 52.525,2000)
13/12/2024 15:04:34	03.979.462/0001-90	22,31% (R\$ 52.518,4400)
13/12/2024 15:04:59	21.361.136/0001-05	22,32% (R\$ 52.511,6800)
13/12/2024 15:05:15	03.979.462/0001-90	22,33% (R\$ 52.504,9200)
13/12/2024 15:06:40	21.361.136/0001-05	22,34% (R\$ 52.498,1600)
13/12/2024 15:06:46	03.979.462/0001-90	22,35% (R\$ 52.491,4000)
13/12/2024 15:08:38	21.361.136/0001-05	22,36% (R\$ 52.484,6400)
13/12/2024 15:08:48	03.979.462/0001-90	22,37% (R\$ 52.477,8800)
13/12/2024 15:10:03	21.361.136/0001-05	22,38% (R\$ 52.471,1200)
13/12/2024 15:10:24	03.979.462/0001-90	22,40% (R\$ 52.457,6000)
13/12/2024 15:11:39	21.361.136/0001-05	22,41% (R\$ 52.450,8400)
13/12/2024 15:11:52	03.979.462/0001-90	22,42% (R\$ 52.444,0800)
13/12/2024 15:13:04	21.361.136/0001-05	22,43% (R\$ 52.437,3200)
13/12/2024 15:13:11	03.979.462/0001-90	22,44% (R\$ 52.430,5600)
13/12/2024 15:14:36	21.361.136/0001-05	22,45% (R\$ 52.423,8000)
13/12/2024 15:14:42	03.979.462/0001-90	22,46% (R\$ 52.417,0400)
13/12/2024 15:15:25	21.361.136/0001-05	22,47% (R\$ 52.410,2800)
13/12/2024 15:15:45	03.979.462/0001-90	22,48% (R\$ 52.403,5200)
13/12/2024 15:15:58	21.361.136/0001-05	22,50% (R\$ 52.390,0000)
13/12/2024 15:16:11	03.979.462/0001-90	22,51% (R\$ 52.383,2400)
13/12/2024 15:16:19	21.361.136/0001-05	22,52% (R\$ 52.376,4800)
13/12/2024 15:16:37	03.979.462/0001-90	22,53% (R\$ 52.369,7200)
13/12/2024 15:16:51	21.361.136/0001-05	22,54% (R\$ 52.362,9600)
13/12/2024 15:17:19	03.979.462/0001-90	22,55% (R\$ 52.356,2000)
13/12/2024 15:17:27	21.361.136/0001-05	22,56% (R\$ 52.349,4400)

13/12/2024 15:17:57	03.979.462/0001-90	22,57% (R\$ 52.342,6800)
13/12/2024 15:18:08	21.361.136/0001-05	22,60% (R\$ 52.322,4000)
13/12/2024 15:18:30	03.979.462/0001-90	22,61% (R\$ 52.315,6400)
13/12/2024 15:18:52	21.361.136/0001-05	22,62% (R\$ 52.308,8800)
13/12/2024 15:19:07	03.979.462/0001-90	22,64% (R\$ 52.295,3600)
13/12/2024 15:19:29	21.361.136/0001-05	22,65% (R\$ 52.288,6000)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 15:19:40	03.979.462/0001-90	22,66% (R\$ 52.281,8400)
13/12/2024 15:20:22	03.979.462/0001-90	22,67% (R\$ 52.275,0800)
13/12/2024 15:20:58	21.361.136/0001-05	22,68% (R\$ 52.268,3200)
13/12/2024 15:21:32	03.979.462/0001-90	22,69% (R\$ 52.261,5600)
13/12/2024 15:21:39	21.361.136/0001-05	22,70% (R\$ 52.254,8000)
13/12/2024 15:22:35	03.979.462/0001-90	22,72% (R\$ 52.241,2800)
13/12/2024 15:23:00	21.361.136/0001-05	22,75% (R\$ 52.221,0000)
13/12/2024 15:23:41	03.979.462/0001-90	22,76% (R\$ 52.214,2400)
13/12/2024 15:24:08	21.361.136/0001-05	22,77% (R\$ 52.207,4800)
13/12/2024 15:24:23	03.979.462/0001-90	22,78% (R\$ 52.200,7200)
13/12/2024 15:24:50	21.361.136/0001-05	22,79% (R\$ 52.193,9600)
13/12/2024 15:25:18	03.979.462/0001-90	22,80% (R\$ 52.187,2000)
13/12/2024 15:26:32	21.361.136/0001-05	22,81% (R\$ 52.180,4400)
13/12/2024 15:26:41	03.979.462/0001-90	22,82% (R\$ 52.173,6800)
13/12/2024 15:27:20	21.361.136/0001-05	22,83% (R\$ 52.166,9200)
13/12/2024 15:27:39	03.979.462/0001-90	22,84% (R\$ 52.160,1600)
13/12/2024 15:28:06	21.361.136/0001-05	22,85% (R\$ 52.153,4000)
13/12/2024 15:28:17	03.979.462/0001-90	22,86% (R\$ 52.146,6400)
13/12/2024 15:28:55	21.361.136/0001-05	22,87% (R\$ 52.139,8800)
13/12/2024 15:29:10	03.979.462/0001-90	22,88% (R\$ 52.133,1200)
13/12/2024 15:29:27	21.361.136/0001-05	22,89% (R\$ 52.126,3600)
13/12/2024 15:29:37	03.979.462/0001-90	22,90% (R\$ 52.119,6000)
13/12/2024 15:30:01	21.361.136/0001-05	22,91% (R\$ 52.112,8400)
13/12/2024 15:30:23	03.979.462/0001-90	22,92% (R\$ 52.106,0800)
13/12/2024 15:30:59	21.361.136/0001-05	22,93% (R\$ 52.099,3200)
13/12/2024 15:31:05	03.979.462/0001-90	22,94% (R\$ 52.092,5600)
13/12/2024 15:32:02	21.361.136/0001-05	22,95% (R\$ 52.085,8000)
13/12/2024 15:32:13	03.979.462/0001-90	22,96% (R\$ 52.079,0400)
13/12/2024 15:33:03	21.361.136/0001-05	22,97% (R\$ 52.072,2800)
13/12/2024 15:33:17	03.979.462/0001-90	22,98% (R\$ 52.065,5200)
13/12/2024 15:34:02	21.361.136/0001-05	22,99% (R\$ 52.058,7600)
13/12/2024 15:34:13	03.979.462/0001-90	23,00% (R\$ 52.052,0000)
13/12/2024 15:34:57	21.361.136/0001-05	23,04% (R\$ 52.024,9600)
13/12/2024 15:35:20	03.979.462/0001-90	23,03% (R\$ 52.031,7200)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 15:35:23	03.979.462/0001-90	23,05% (R\$ 52.018,2000)
13/12/2024 15:36:01	21.361.136/0001-05	23,06% (R\$ 52.011,4400)
13/12/2024 15:36:12	03.979.462/0001-90	23,07% (R\$ 52.004,6800)
13/12/2024 15:37:32	21.361.136/0001-05	23,08% (R\$ 51.997,9200)
13/12/2024 15:37:39	03.979.462/0001-90	23,09% (R\$ 51.991,1600)
13/12/2024 15:38:53	21.361.136/0001-05	23,10% (R\$ 51.984,4000)
13/12/2024 15:38:59	03.979.462/0001-90	23,11% (R\$ 51.977,6400)
13/12/2024 15:40:01	21.361.136/0001-05	23,12% (R\$ 51.970,8800)
13/12/2024 15:40:22	03.979.462/0001-90	23,13% (R\$ 51.964,1200)
13/12/2024 15:41:39	21.361.136/0001-05	23,14% (R\$ 51.957,3600)
13/12/2024 15:41:52	03.979.462/0001-90	23,15% (R\$ 51.950,6000)

13/12/2024 15:43:10	21.361.136/0001-05	23,16% (R\$ 51.943,8400)
13/12/2024 15:43:46	03.979.462/0001-90	23,17% (R\$ 51.937,0800)
13/12/2024 15:44:27	21.361.136/0001-05	25,00% (R\$ 50.700,0000)
13/12/2024 15:46:13	03.979.462/0001-90	23,18% (R\$ 51.930,3200)
13/12/2024 15:46:15	03.979.462/0001-90	26,00% (R\$ 50.024,0000)
13/12/2024 15:47:07	21.361.136/0001-05	28,00% (R\$ 48.672,0000)
13/12/2024 15:47:15	03.979.462/0001-90	28,01% (R\$ 48.665,2400)
13/12/2024 15:48:06	21.361.136/0001-05	28,02% (R\$ 48.658,4800)
13/12/2024 15:48:11	03.979.462/0001-90	28,03% (R\$ 48.651,7200)
13/12/2024 15:49:30	21.361.136/0001-05	28,04% (R\$ 48.644,9600)
13/12/2024 15:49:41	03.979.462/0001-90	28,05% (R\$ 48.638,2000)
13/12/2024 15:50:47	21.361.136/0001-05	28,06% (R\$ 48.631,4400)
13/12/2024 15:51:34	03.979.462/0001-90	28,07% (R\$ 48.624,6800)
13/12/2024 15:52:48	21.361.136/0001-05	28,08% (R\$ 48.617,9200)
13/12/2024 15:53:03	03.979.462/0001-90	28,09% (R\$ 48.611,1600)
13/12/2024 15:53:41	21.361.136/0001-05	28,10% (R\$ 48.604,4000)
13/12/2024 15:53:56	03.979.462/0001-90	28,11% (R\$ 48.597,6400)
13/12/2024 15:54:25	21.361.136/0001-05	30,00% (R\$ 47.320,0000)
13/12/2024 15:54:37	03.979.462/0001-90	30,01% (R\$ 47.313,2400)
13/12/2024 15:55:28	21.361.136/0001-05	32,00% (R\$ 45.968,0000)
13/12/2024 15:55:43	03.979.462/0001-90	32,01% (R\$ 45.961,2400)
13/12/2024 15:56:15	21.361.136/0001-05	32,02% (R\$ 45.954,4800)
13/12/2024 15:56:38	03.979.462/0001-90	32,05% (R\$ 45.934,2000)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 15:57:27	21.361.136/0001-05	32,50% (R\$ 45.630,0000)
13/12/2024 15:57:52	03.979.462/0001-90	32,51% (R\$ 45.623,2400)
13/12/2024 15:58:51	21.361.136/0001-05	32,60% (R\$ 45.562,4000)
13/12/2024 15:59:01	03.979.462/0001-90	32,61% (R\$ 45.555,6400)
13/12/2024 15:59:33	21.361.136/0001-05	33,00% (R\$ 45.292,0000)
13/12/2024 15:59:43	03.979.462/0001-90	33,02% (R\$ 45.278,4800)
13/12/2024 16:00:03	21.361.136/0001-05	34,00% (R\$ 44.616,0000)
13/12/2024 16:00:16	03.979.462/0001-90	35,00% (R\$ 43.940,0000)
13/12/2024 16:00:52	21.361.136/0001-05	36,00% (R\$ 43.264,0000)
13/12/2024 16:01:01	03.979.462/0001-90	37,00% (R\$ 42.588,0000)
13/12/2024 16:01:38	21.361.136/0001-05	38,00% (R\$ 41.912,0000)
13/12/2024 16:02:08	03.979.462/0001-90	38,01% (R\$ 41.905,2400)
13/12/2024 16:02:32	21.361.136/0001-05	39,00% (R\$ 41.236,0000)
13/12/2024 16:02:44	03.979.462/0001-90	40,00% (R\$ 40.560,0000)
13/12/2024 16:03:18	21.361.136/0001-05	40,50% (R\$ 40.222,0000)
13/12/2024 16:03:31	03.979.462/0001-90	41,00% (R\$ 39.884,0000)
13/12/2024 16:03:49	21.361.136/0001-05	42,00% (R\$ 39.208,0000)
13/12/2024 16:04:07	03.979.462/0001-90	42,01% (R\$ 39.201,2400)
13/12/2024 16:04:52	21.361.136/0001-05	42,05% (R\$ 39.174,2000)
13/12/2024 16:04:59	03.979.462/0001-90	42,06% (R\$ 39.167,4400)
13/12/2024 16:05:27	21.361.136/0001-05	42,10% (R\$ 39.140,4000)
13/12/2024 16:05:34	03.979.462/0001-90	42,11% (R\$ 39.133,6400)
13/12/2024 16:06:34	21.361.136/0001-05	42,50% (R\$ 38.870,0000)
13/12/2024 16:06:41	03.979.462/0001-90	42,51% (R\$ 38.863,2400)
13/12/2024 16:07:24	21.361.136/0001-05	43,00% (R\$ 38.532,0000)
13/12/2024 16:07:33	03.979.462/0001-90	43,01% (R\$ 38.525,2400)
13/12/2024 16:07:52	21.361.136/0001-05	44,00% (R\$ 37.856,0000)
13/12/2024 16:08:12	03.979.462/0001-90	44,50% (R\$ 37.518,0000)
13/12/2024 16:08:42	21.361.136/0001-05	45,00% (R\$ 37.180,0000)
13/12/2024 16:08:59	03.979.462/0001-90	45,50% (R\$ 36.842,0000)
13/12/2024 16:09:29	21.361.136/0001-05	45,55% (R\$ 36.808,2000)
13/12/2024 16:09:37	03.979.462/0001-90	45,60% (R\$ 36.774,4000)

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 13:30:00	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 16:11:38	O item 14 está encerrado.
Sistema	16/12/2024 09:07:30	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 09:17:30.
Sistema	16/12/2024 10:15:37	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 10:25:37.
Eventos do Item 14		
Data/Hora	Descrição	
17/12/2024 08:25:08	Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 45,60% (R\$ 36.774,4000).	
17/12/2024 08:25:08	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2024 09:17:30	
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2024 10:25:37	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90090/2024

Às 08:25 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.747/2024, Pregão nº 90090/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de materiais estruturais, hidráulicos, elétricos, de pintura, acabamento, cobertura, ferragem, madeiras, ferramentas e artefatos de cimento, constantes na tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) desonerada

Entrega de propostas: De 03/12/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 13/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 08:31:40	Bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 08:32:08	Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	13/12/2024 às 08:33:36	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da classificação, TODOS devem permanecer conectados e atentos em TODAS as fases do pregão, visto que o não cumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição da empresa.
Sistema	13/12/2024 às 08:36:33	Lembrando que solicitar a desclassificação após encerramentos os lances, ou anexar a proposta e documentos, é infração administrativa passível de punição na forma do edital.
Sistema	13/12/2024 às 08:37:39	Conforme consta na cláusula 10.4 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	13/12/2024 às 12:03:22	Abertura de itens interrompida automaticamente. Novos itens serão abertos para disputa somente as 13:30h. Entretanto, os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para envio de lances até o encerramento
Sistema	13/12/2024 às 16:12:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/12/2024 às 17:06:12	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até as 9h do dia 16/12/2024. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	16/12/2024 às 09:01:17	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/12/2024 às 10:04:07	A fase de habilitação está sendo iniciada.
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicafe e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 3.747

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	/2024 a partir do despacho 21, estando disponíveis para acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=182317278046409229&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/12/2024 às 16:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 15 - Obras civis - pequenas obras / pintura em geral		
Materiais para manutenção GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL).		
Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 42.300,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UN R\$ 42.300,0000 (total)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, melhor lance: 45,60% (R\$ 23.011,2000) (unitário) / 45,60% (R\$ 23.011,2000) (total)		
Propostas do Item 15		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS& CIA. LTDA	28,06% (R\$ 30.430,6200) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	28,06% (R\$ 30.430,6200) (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: 2,00% (R\$ 41.454,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2,00% (R\$ 41.454,0000) (total)	-
	45,55% (R\$ 23.032,3500) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	45,55% (R\$ 23.032,3500) (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: 4,50% (R\$ 40.396,5000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	4,50% (R\$ 40.396,5000) (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 42.295,7700) (unitário)	-
	0,01% (R\$ 42.295,7700) (total)	-
UF: DF		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 42.295,7700) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
03.979.462/0001-90 - ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR	0,01% (R\$ 42.295,7700) (total)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	45,60% (R\$ 23.011,2000) (unitário)	-
	45,60% (R\$ 23.011,2000) (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 40.185,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
	5,00% (R\$ 40.185,0000) (total)	-

Lances do Item 15		
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 13:30:16	21.361.136/0001-05	5,01% (R\$ 40.180,7700)
13/12/2024 13:38:54	10.693.634/0001-20	5,02% (R\$ 40.176,5400)
13/12/2024 13:38:57	21.361.136/0001-05	5,03% (R\$ 40.172,3100)
13/12/2024 13:39:36	03.979.462/0001-90	5,04% (R\$ 40.168,0800)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 13:40:01	21.361.136/0001-05	5,05% (R\$ 40.163,8500)
13/12/2024 13:40:18	03.979.462/0001-90	5,07% (R\$ 40.155,3900)
13/12/2024 13:40:25	10.693.634/0001-20	5,10% (R\$ 40.142,7000)
13/12/2024 13:40:41	21.361.136/0001-05	5,11% (R\$ 40.138,4700)
13/12/2024 13:40:59	10.693.634/0001-20	5,13% (R\$ 40.130,0100)
13/12/2024 13:41:08	03.979.462/0001-90	5,19% (R\$ 40.104,6300)
13/12/2024 13:41:22	10.693.634/0001-20	5,20% (R\$ 40.100,4000)
13/12/2024 13:41:41	03.979.462/0001-90	5,21% (R\$ 40.096,1700)
13/12/2024 13:41:54	10.693.634/0001-20	5,25% (R\$ 40.079,2500)
13/12/2024 13:42:31	21.361.136/0001-05	5,26% (R\$ 40.075,0200)
13/12/2024 13:42:50	10.693.634/0001-20	5,30% (R\$ 40.058,1000)
13/12/2024 13:43:08	03.979.462/0001-90	5,31% (R\$ 40.053,8700)
13/12/2024 13:43:21	21.361.136/0001-05	5,32% (R\$ 40.049,6400)
13/12/2024 13:43:25	10.693.634/0001-20	5,35% (R\$ 40.036,9500)
13/12/2024 13:44:42	21.361.136/0001-05	5,36% (R\$ 40.032,7200)

13/12/2024 13:44:53	03.979.462/0001-90	5,37% (R\$ 40.028,4900)
13/12/2024 13:45:04	10.693.634/0001-20	6,00% (R\$ 39.762,0000)
13/12/2024 13:45:57	03.979.462/0001-90	6,01% (R\$ 39.757,7700)
13/12/2024 13:46:09	10.693.634/0001-20	6,05% (R\$ 39.740,8500)
13/12/2024 13:46:16	21.361.136/0001-05	6,06% (R\$ 39.736,6200)
13/12/2024 13:46:54	10.693.634/0001-20	6,09% (R\$ 39.723,9300)
13/12/2024 13:47:13	03.979.462/0001-90	6,10% (R\$ 39.719,7000)
13/12/2024 13:47:26	10.693.634/0001-20	6,15% (R\$ 39.698,5500)
13/12/2024 13:47:28	21.361.136/0001-05	8,00% (R\$ 38.916,0000)
13/12/2024 13:48:19	10.693.634/0001-20	8,50% (R\$ 38.704,5000)
13/12/2024 13:48:56	21.361.136/0001-05	8,52% (R\$ 38.696,0400)
13/12/2024 13:49:04	03.979.462/0001-90	8,53% (R\$ 38.691,8100)
13/12/2024 13:49:21	10.693.634/0001-20	8,60% (R\$ 38.662,2000)
13/12/2024 13:50:22	21.361.136/0001-05	8,62% (R\$ 38.653,7400)
13/12/2024 13:50:31	10.693.634/0001-20	8,65% (R\$ 38.641,0500)
13/12/2024 13:51:35	21.361.136/0001-05	8,66% (R\$ 38.636,8200)
13/12/2024 13:51:38	03.979.462/0001-90	8,67% (R\$ 38.632,5900)
13/12/2024 13:51:57	10.693.634/0001-20	8,70% (R\$ 38.619,9000)
13/12/2024 13:52:19	03.979.462/0001-90	8,71% (R\$ 38.615,6700)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 13:52:42	10.693.634/0001-20	9,00% (R\$ 38.493,0000)
13/12/2024 13:53:53	21.361.136/0001-05	9,50% (R\$ 38.281,5000)
13/12/2024 13:54:00	03.979.462/0001-90	9,51% (R\$ 38.277,2700)
13/12/2024 13:54:09	21.361.136/0001-05	9,55% (R\$ 38.260,3500)
13/12/2024 13:54:21	10.693.634/0001-20	9,60% (R\$ 38.239,2000)
13/12/2024 13:54:28	03.979.462/0001-90	9,61% (R\$ 38.234,9700)
13/12/2024 13:54:56	10.693.634/0001-20	9,70% (R\$ 38.196,9000)
13/12/2024 13:55:36	03.979.462/0001-90	9,72% (R\$ 38.188,4400)
13/12/2024 13:55:51	10.693.634/0001-20	10,00% (R\$ 38.070,0000)
13/12/2024 13:56:22	21.361.136/0001-05	10,50% (R\$ 37.858,5000)
13/12/2024 13:56:35	03.979.462/0001-90	10,51% (R\$ 37.854,2700)
13/12/2024 13:57:00	10.693.634/0001-20	10,55% (R\$ 37.837,3500)
13/12/2024 13:57:42	21.361.136/0001-05	10,56% (R\$ 37.833,1200)
13/12/2024 13:57:57	03.979.462/0001-90	10,57% (R\$ 37.828,8900)
13/12/2024 13:58:20	10.693.634/0001-20	10,60% (R\$ 37.816,2000)
13/12/2024 13:59:01	21.361.136/0001-05	10,61% (R\$ 37.811,9700)
13/12/2024 13:59:07	03.979.462/0001-90	10,62% (R\$ 37.807,7400)
13/12/2024 14:00:05	10.693.634/0001-20	10,65% (R\$ 37.795,0500)
13/12/2024 14:00:35	21.361.136/0001-05	10,66% (R\$ 37.790,8200)
13/12/2024 14:00:41	03.979.462/0001-90	10,67% (R\$ 37.786,5900)
13/12/2024 14:00:49	10.693.634/0001-20	10,80% (R\$ 37.731,6000)
13/12/2024 14:01:08	03.979.462/0001-90	10,81% (R\$ 37.727,3700)
13/12/2024 14:01:27	10.693.634/0001-20	11,85% (R\$ 37.287,4500)
13/12/2024 14:01:31	03.979.462/0001-90	11,86% (R\$ 37.283,2200)
13/12/2024 14:01:56	10.693.634/0001-20	12,00% (R\$ 37.224,0000)
13/12/2024 14:01:59	03.979.462/0001-90	12,01% (R\$ 37.219,7700)
13/12/2024 14:02:29	10.693.634/0001-20	13,00% (R\$ 36.801,0000)
13/12/2024 14:02:40	03.979.462/0001-90	13,01% (R\$ 36.796,7700)
13/12/2024 14:03:15	10.693.634/0001-20	13,05% (R\$ 36.779,8500)
13/12/2024 14:03:18	03.979.462/0001-90	13,06% (R\$ 36.775,6200)
13/12/2024 14:03:21	21.361.136/0001-05	13,50% (R\$ 36.589,5000)
13/12/2024 14:03:38	03.979.462/0001-90	13,51% (R\$ 36.585,2700)
13/12/2024 14:04:58	21.361.136/0001-05	13,55% (R\$ 36.568,3500)
13/12/2024 14:05:19	10.693.634/0001-20	13,60% (R\$ 36.547,2000)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:05:22	03.979.462/0001-90	13,61% (R\$ 36.542,9700)
13/12/2024 14:06:12	10.693.634/0001-20	13,65% (R\$ 36.526,0500)
13/12/2024 14:06:55	03.979.462/0001-90	13,66% (R\$ 36.521,8200)
13/12/2024 14:07:05	10.693.634/0001-20	13,70% (R\$ 36.504,9000)
13/12/2024 14:07:25	03.979.462/0001-90	13,71% (R\$ 36.500,6700)
13/12/2024 14:07:48	10.693.634/0001-20	13,75% (R\$ 36.483,7500)
13/12/2024 14:08:00	03.979.462/0001-90	13,76% (R\$ 36.479,5200)
13/12/2024 14:08:35	10.693.634/0001-20	14,00% (R\$ 36.378,0000)
13/12/2024 14:08:42	03.979.462/0001-90	14,01% (R\$ 36.373,7700)
13/12/2024 14:09:09	10.693.634/0001-20	14,05% (R\$ 36.356,8500)
13/12/2024 14:09:16	03.979.462/0001-90	14,06% (R\$ 36.352,6200)
13/12/2024 14:09:54	10.693.634/0001-20	14,10% (R\$ 36.335,7000)
13/12/2024 14:09:59	03.979.462/0001-90	14,11% (R\$ 36.331,4700)
13/12/2024 14:10:28	10.693.634/0001-20	14,15% (R\$ 36.314,5500)
13/12/2024 14:11:32	03.979.462/0001-90	14,16% (R\$ 36.310,3200)
13/12/2024 14:11:51	10.693.634/0001-20	14,18% (R\$ 36.301,8600)
13/12/2024 14:11:58	03.979.462/0001-90	14,19% (R\$ 36.297,6300)
13/12/2024 14:12:27	21.361.136/0001-05	15,00% (R\$ 35.955,0000)
13/12/2024 14:12:34	03.979.462/0001-90	15,01% (R\$ 35.950,7700)
13/12/2024 14:12:35	10.693.634/0001-20	15,05% (R\$ 35.933,8500)
13/12/2024 14:12:49	03.979.462/0001-90	15,06% (R\$ 35.929,6200)
13/12/2024 14:13:17	10.693.634/0001-20	15,10% (R\$ 35.912,7000)
13/12/2024 14:13:21	03.979.462/0001-90	15,11% (R\$ 35.908,4700)
13/12/2024 14:13:28	10.693.634/0001-20	15,12% (R\$ 35.904,2400)
13/12/2024 14:14:23	03.979.462/0001-90	15,16% (R\$ 35.887,3200)
13/12/2024 14:14:50	10.693.634/0001-20	15,20% (R\$ 35.870,4000)
13/12/2024 14:15:00	03.979.462/0001-90	15,21% (R\$ 35.866,1700)
13/12/2024 14:15:20	10.693.634/0001-20	16,00% (R\$ 35.532,0000)
13/12/2024 14:15:30	03.979.462/0001-90	16,01% (R\$ 35.527,7700)
13/12/2024 14:16:00	10.693.634/0001-20	16,05% (R\$ 35.510,8500)
13/12/2024 14:16:25	03.979.462/0001-90	16,07% (R\$ 35.502,3900)
13/12/2024 14:16:46	10.693.634/0001-20	16,08% (R\$ 35.498,1600)
13/12/2024 14:16:58	03.979.462/0001-90	16,09% (R\$ 35.493,9300)
13/12/2024 14:17:36	10.693.634/0001-20	16,15% (R\$ 35.468,5500)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:17:49	03.979.462/0001-90	16,16% (R\$ 35.464,3200)
13/12/2024 14:18:18	10.693.634/0001-20	16,20% (R\$ 35.447,4000)
13/12/2024 14:18:25	03.979.462/0001-90	16,21% (R\$ 35.443,1700)
13/12/2024 14:18:55	10.693.634/0001-20	16,25% (R\$ 35.426,2500)
13/12/2024 14:19:11	03.979.462/0001-90	16,26% (R\$ 35.422,0200)
13/12/2024 14:19:31	10.693.634/0001-20	16,30% (R\$ 35.405,1000)
13/12/2024 14:19:43	03.979.462/0001-90	16,31% (R\$ 35.400,8700)
13/12/2024 14:20:14	10.693.634/0001-20	16,35% (R\$ 35.383,9500)
13/12/2024 14:20:20	03.979.462/0001-90	16,36% (R\$ 35.379,7200)
13/12/2024 14:21:02	10.693.634/0001-20	16,37% (R\$ 35.375,4900)
13/12/2024 14:21:17	03.979.462/0001-90	16,38% (R\$ 35.371,2600)
13/12/2024 14:21:34	10.693.634/0001-20	16,40% (R\$ 35.362,8000)
13/12/2024 14:21:51	03.979.462/0001-90	16,41% (R\$ 35.358,5700)
13/12/2024 14:22:21	10.693.634/0001-20	16,43% (R\$ 35.350,1100)
13/12/2024 14:22:32	03.979.462/0001-90	16,44% (R\$ 35.345,8800)
13/12/2024 14:22:54	10.693.634/0001-20	16,49% (R\$ 35.324,7300)
13/12/2024 14:23:00	03.979.462/0001-90	16,50% (R\$ 35.320,5000)
13/12/2024 14:23:28	10.693.634/0001-20	16,55% (R\$ 35.299,3500)
13/12/2024 14:23:32	03.979.462/0001-90	16,56% (R\$ 35.295,1200)
13/12/2024 14:24:03	10.693.634/0001-20	16,60% (R\$ 35.278,2000)
13/12/2024 14:24:05	03.979.462/0001-90	16,61% (R\$ 35.273,9700)
13/12/2024 14:24:24	21.361.136/0001-05	16,62% (R\$ 35.269,7400)

13/12/2024 14:24:38	10.693.634/0001-20	16,65% (R\$ 35.257,0500)
13/12/2024 14:24:56	03.979.462/0001-90	16,66% (R\$ 35.252,8200)
13/12/2024 14:25:19	10.693.634/0001-20	16,69% (R\$ 35.240,1300)
13/12/2024 14:25:36	03.979.462/0001-90	16,70% (R\$ 35.235,9000)
13/12/2024 14:25:54	10.693.634/0001-20	16,72% (R\$ 35.227,4400)
13/12/2024 14:25:58	03.979.462/0001-90	16,73% (R\$ 35.223,2100)
13/12/2024 14:26:32	10.693.634/0001-20	16,75% (R\$ 35.214,7500)
13/12/2024 14:26:37	03.979.462/0001-90	16,76% (R\$ 35.210,5200)
13/12/2024 14:27:14	10.693.634/0001-20	16,80% (R\$ 35.193,6000)
13/12/2024 14:27:19	03.979.462/0001-90	16,81% (R\$ 35.189,3700)
13/12/2024 14:27:51	10.693.634/0001-20	16,85% (R\$ 35.172,4500)
13/12/2024 14:27:59	03.979.462/0001-90	16,86% (R\$ 35.168,2200)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:28:27	10.693.634/0001-20	16,87% (R\$ 35.163,9900)
13/12/2024 14:28:32	03.979.462/0001-90	16,88% (R\$ 35.159,7600)
13/12/2024 14:29:02	10.693.634/0001-20	16,89% (R\$ 35.155,5300)
13/12/2024 14:29:05	03.979.462/0001-90	16,90% (R\$ 35.151,3000)
13/12/2024 14:29:31	10.693.634/0001-20	17,00% (R\$ 35.109,0000)
13/12/2024 14:29:40	03.979.462/0001-90	17,01% (R\$ 35.104,7700)
13/12/2024 14:30:02	10.693.634/0001-20	17,05% (R\$ 35.087,8500)
13/12/2024 14:30:12	03.979.462/0001-90	17,06% (R\$ 35.083,6200)
13/12/2024 14:30:44	10.693.634/0001-20	17,08% (R\$ 35.075,1600)
13/12/2024 14:30:59	21.361.136/0001-05	17,10% (R\$ 35.066,7000)
13/12/2024 14:31:07	03.979.462/0001-90	17,12% (R\$ 35.058,2400)
13/12/2024 14:31:13	10.693.634/0001-20	17,13% (R\$ 35.054,0100)
13/12/2024 14:31:38	03.979.462/0001-90	17,14% (R\$ 35.049,7800)
13/12/2024 14:32:01	10.693.634/0001-20	17,15% (R\$ 35.045,5500)
13/12/2024 14:32:13	03.979.462/0001-90	17,16% (R\$ 35.041,3200)
13/12/2024 14:32:29	10.693.634/0001-20	17,17% (R\$ 35.037,0900)
13/12/2024 14:33:09	03.979.462/0001-90	17,19% (R\$ 35.028,6300)
13/12/2024 14:33:21	10.693.634/0001-20	17,20% (R\$ 35.024,4000)
13/12/2024 14:33:40	03.979.462/0001-90	17,21% (R\$ 35.020,1700)
13/12/2024 14:33:52	10.693.634/0001-20	17,22% (R\$ 35.015,9400)
13/12/2024 14:34:11	03.979.462/0001-90	17,23% (R\$ 35.011,7100)
13/12/2024 14:34:26	10.693.634/0001-20	17,24% (R\$ 35.007,4800)
13/12/2024 14:35:32	21.361.136/0001-05	17,26% (R\$ 34.999,0200)
13/12/2024 14:35:41	10.693.634/0001-20	17,27% (R\$ 34.994,7900)
13/12/2024 14:36:05	03.979.462/0001-90	17,28% (R\$ 34.990,5600)
13/12/2024 14:36:25	10.693.634/0001-20	17,29% (R\$ 34.986,3300)
13/12/2024 14:36:32	03.979.462/0001-90	17,30% (R\$ 34.982,1000)
13/12/2024 14:36:58	10.693.634/0001-20	17,32% (R\$ 34.973,6400)
13/12/2024 14:37:04	03.979.462/0001-90	17,33% (R\$ 34.969,4100)
13/12/2024 14:37:30	10.693.634/0001-20	17,35% (R\$ 34.960,9500)
13/12/2024 14:37:37	03.979.462/0001-90	17,36% (R\$ 34.956,7200)
13/12/2024 14:37:46	10.693.634/0001-20	17,37% (R\$ 34.952,4900)
13/12/2024 14:37:51	03.979.462/0001-90	17,38% (R\$ 34.948,2600)
13/12/2024 14:38:27	10.693.634/0001-20	17,39% (R\$ 34.944,0300)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:39:13	03.979.462/0001-90	17,40% (R\$ 34.939,8000)
13/12/2024 14:39:42	10.693.634/0001-20	17,41% (R\$ 34.935,5700)
13/12/2024 14:39:50	03.979.462/0001-90	17,43% (R\$ 34.927,1100)
13/12/2024 14:41:03	21.361.136/0001-05	17,44% (R\$ 34.922,8800)
13/12/2024 14:41:07	03.979.462/0001-90	17,45% (R\$ 34.918,6500)

13/12/2024 14:41:23	10.693.634/0001-20	17,46% (R\$ 34.914,4200)
13/12/2024 14:41:32	03.979.462/0001-90	17,47% (R\$ 34.910,1900)
13/12/2024 14:41:55	10.693.634/0001-20	17,50% (R\$ 34.897,5000)
13/12/2024 14:42:01	03.979.462/0001-90	17,51% (R\$ 34.893,2700)
13/12/2024 14:42:25	10.693.634/0001-20	17,52% (R\$ 34.889,0400)
13/12/2024 14:42:32	03.979.462/0001-90	17,53% (R\$ 34.884,8100)
13/12/2024 14:44:25	21.361.136/0001-05	17,54% (R\$ 34.880,5800)
13/12/2024 14:44:44	03.979.462/0001-90	17,55% (R\$ 34.876,3500)
13/12/2024 14:45:51	21.361.136/0001-05	17,56% (R\$ 34.872,1200)
13/12/2024 14:45:57	03.979.462/0001-90	19,57% (R\$ 34.021,8900)
13/12/2024 14:45:59	10.693.634/0001-20	20,00% (R\$ 33.840,0000)
13/12/2024 14:46:07	03.979.462/0001-90	20,01% (R\$ 33.835,7700)
13/12/2024 14:46:49	10.693.634/0001-20	20,40% (R\$ 33.670,8000)
13/12/2024 14:47:49	03.979.462/0001-90	20,41% (R\$ 33.666,5700)
13/12/2024 14:48:49	21.361.136/0001-05	20,42% (R\$ 33.662,3400)
13/12/2024 14:49:30	03.979.462/0001-90	20,43% (R\$ 33.658,1100)
13/12/2024 14:51:01	21.361.136/0001-05	20,44% (R\$ 33.653,8800)
13/12/2024 14:51:18	03.979.462/0001-90	20,45% (R\$ 33.649,6500)
13/12/2024 14:52:38	21.361.136/0001-05	20,46% (R\$ 33.645,4200)
13/12/2024 14:52:54	03.979.462/0001-90	20,47% (R\$ 33.641,1900)
13/12/2024 14:53:58	21.361.136/0001-05	20,48% (R\$ 33.636,9600)
13/12/2024 14:54:44	10.693.634/0001-20	20,49% (R\$ 33.632,7300)
13/12/2024 14:54:57	03.979.462/0001-90	20,50% (R\$ 33.628,5000)
13/12/2024 14:56:08	21.361.136/0001-05	20,51% (R\$ 33.624,2700)
13/12/2024 14:56:30	03.979.462/0001-90	20,52% (R\$ 33.620,0400)
13/12/2024 14:57:51	21.361.136/0001-05	20,53% (R\$ 33.615,8100)
13/12/2024 14:58:15	03.979.462/0001-90	20,54% (R\$ 33.611,5800)
13/12/2024 14:59:00	10.693.634/0001-20	20,55% (R\$ 33.607,3500)
13/12/2024 14:59:10	03.979.462/0001-90	20,56% (R\$ 33.603,1200)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 15:00:17	10.693.634/0001-20	20,57% (R\$ 33.598,8900)
13/12/2024 15:00:29	03.979.462/0001-90	20,58% (R\$ 33.594,6600)
13/12/2024 15:00:45	10.693.634/0001-20	20,59% (R\$ 33.590,4300)
13/12/2024 15:01:11	03.979.462/0001-90	20,60% (R\$ 33.586,2000)
13/12/2024 15:02:29	21.361.136/0001-05	20,61% (R\$ 33.581,9700)
13/12/2024 15:03:04	03.979.462/0001-90	20,62% (R\$ 33.577,7400)
13/12/2024 15:04:26	21.361.136/0001-05	20,63% (R\$ 33.573,5100)
13/12/2024 15:04:37	03.979.462/0001-90	20,64% (R\$ 33.569,2800)
13/12/2024 15:05:04	21.361.136/0001-05	20,65% (R\$ 33.565,0500)
13/12/2024 15:05:22	03.979.462/0001-90	20,66% (R\$ 33.560,8200)
13/12/2024 15:06:45	21.361.136/0001-05	20,67% (R\$ 33.556,5900)
13/12/2024 15:06:51	03.979.462/0001-90	20,69% (R\$ 33.548,1300)
13/12/2024 15:08:34	21.361.136/0001-05	20,70% (R\$ 33.543,9000)
13/12/2024 15:08:52	03.979.462/0001-90	20,71% (R\$ 33.539,6700)
13/12/2024 15:10:07	21.361.136/0001-05	20,72% (R\$ 33.535,4400)
13/12/2024 15:10:28	03.979.462/0001-90	20,73% (R\$ 33.531,2100)
13/12/2024 15:11:43	21.361.136/0001-05	20,74% (R\$ 33.526,9800)
13/12/2024 15:11:55	03.979.462/0001-90	20,75% (R\$ 33.522,7500)
13/12/2024 15:13:09	21.361.136/0001-05	20,76% (R\$ 33.518,5200)
13/12/2024 15:13:17	03.979.462/0001-90	20,77% (R\$ 33.514,2900)
13/12/2024 15:14:41	21.361.136/0001-05	20,78% (R\$ 33.510,0600)
13/12/2024 15:14:45	03.979.462/0001-90	20,79% (R\$ 33.505,8300)
13/12/2024 15:15:34	21.361.136/0001-05	20,80% (R\$ 33.501,6000)
13/12/2024 15:15:48	03.979.462/0001-90	20,81% (R\$ 33.497,3700)
13/12/2024 15:16:02	21.361.136/0001-05	21,00% (R\$ 33.417,0000)
13/12/2024 15:16:15	03.979.462/0001-90	21,01% (R\$ 33.412,7700)
13/12/2024 15:16:25	21.361.136/0001-05	21,02% (R\$ 33.408,5400)
13/12/2024 15:16:41	03.979.462/0001-90	22,03% (R\$ 32.981,3100)

13/12/2024 15:16:54	21.361.136/0001-05	22,04% (R\$ 32.977,0800)
13/12/2024 15:17:23	03.979.462/0001-90	22,05% (R\$ 32.972,8500)
13/12/2024 15:17:31	21.361.136/0001-05	22,06% (R\$ 32.968,6200)
13/12/2024 15:18:05	03.979.462/0001-90	22,07% (R\$ 32.964,3900)
13/12/2024 15:18:11	21.361.136/0001-05	22,10% (R\$ 32.951,7000)
13/12/2024 15:18:33	03.979.462/0001-90	22,11% (R\$ 32.947,4700)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 15:18:55	21.361.136/0001-05	22,12% (R\$ 32.943,2400)
13/12/2024 15:19:10	03.979.462/0001-90	22,13% (R\$ 32.939,0100)
13/12/2024 15:19:33	21.361.136/0001-05	22,14% (R\$ 32.934,7800)
13/12/2024 15:19:43	03.979.462/0001-90	22,15% (R\$ 32.930,5500)
13/12/2024 15:20:25	03.979.462/0001-90	22,16% (R\$ 32.926,3200)
13/12/2024 15:21:09	21.361.136/0001-05	22,17% (R\$ 32.922,0900)
13/12/2024 15:21:52	03.979.462/0001-90	22,20% (R\$ 32.909,4000)
13/12/2024 15:22:19	21.361.136/0001-05	22,25% (R\$ 32.888,2500)
13/12/2024 15:22:42	03.979.462/0001-90	22,55% (R\$ 32.761,3500)
13/12/2024 15:23:05	21.361.136/0001-05	22,56% (R\$ 32.757,1200)
13/12/2024 15:23:46	03.979.462/0001-90	22,57% (R\$ 32.752,8900)
13/12/2024 15:24:13	21.361.136/0001-05	22,58% (R\$ 32.748,6600)
13/12/2024 15:24:32	03.979.462/0001-90	22,59% (R\$ 32.744,4300)
13/12/2024 15:24:54	21.361.136/0001-05	22,60% (R\$ 32.740,2000)
13/12/2024 15:25:25	03.979.462/0001-90	22,61% (R\$ 32.735,9700)
13/12/2024 15:26:37	21.361.136/0001-05	22,62% (R\$ 32.731,7400)
13/12/2024 15:26:46	03.979.462/0001-90	22,63% (R\$ 32.727,5100)
13/12/2024 15:27:25	21.361.136/0001-05	22,64% (R\$ 32.723,2800)
13/12/2024 15:27:43	03.979.462/0001-90	22,65% (R\$ 32.719,0500)
13/12/2024 15:28:11	21.361.136/0001-05	22,66% (R\$ 32.714,8200)
13/12/2024 15:28:21	03.979.462/0001-90	22,68% (R\$ 32.706,3600)
13/12/2024 15:28:59	21.361.136/0001-05	22,69% (R\$ 32.702,1300)
13/12/2024 15:29:13	03.979.462/0001-90	22,70% (R\$ 32.697,9000)
13/12/2024 15:29:32	21.361.136/0001-05	22,71% (R\$ 32.693,6700)
13/12/2024 15:29:41	03.979.462/0001-90	22,72% (R\$ 32.689,4400)
13/12/2024 15:30:05	21.361.136/0001-05	22,73% (R\$ 32.685,2100)
13/12/2024 15:30:27	03.979.462/0001-90	22,74% (R\$ 32.680,9800)
13/12/2024 15:30:58	21.361.136/0001-05	22,75% (R\$ 32.676,7500)
13/12/2024 15:31:08	03.979.462/0001-90	22,76% (R\$ 32.672,5200)
13/12/2024 15:32:03	21.361.136/0001-05	22,77% (R\$ 32.668,2900)
13/12/2024 15:32:18	03.979.462/0001-90	22,78% (R\$ 32.664,0600)
13/12/2024 15:33:17	21.361.136/0001-05	22,80% (R\$ 32.655,6000)
13/12/2024 15:33:21	03.979.462/0001-90	22,81% (R\$ 32.651,3700)
13/12/2024 15:34:06	21.361.136/0001-05	22,82% (R\$ 32.647,1400)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 15:34:17	03.979.462/0001-90	22,83% (R\$ 32.642,9100)
13/12/2024 15:34:58	21.361.136/0001-05	22,84% (R\$ 32.638,6800)
13/12/2024 15:35:27	03.979.462/0001-90	22,85% (R\$ 32.634,4500)
13/12/2024 15:36:05	21.361.136/0001-05	22,86% (R\$ 32.630,2200)
13/12/2024 15:36:17	03.979.462/0001-90	22,87% (R\$ 32.625,9900)
13/12/2024 15:37:37	21.361.136/0001-05	22,88% (R\$ 32.621,7600)
13/12/2024 15:37:46	03.979.462/0001-90	22,89% (R\$ 32.617,5300)
13/12/2024 15:38:55	21.361.136/0001-05	22,90% (R\$ 32.613,3000)
13/12/2024 15:39:02	03.979.462/0001-90	22,91% (R\$ 32.609,0700)
13/12/2024 15:40:01	21.361.136/0001-05	22,92% (R\$ 32.604,8400)
13/12/2024 15:40:27	03.979.462/0001-90	22,93% (R\$ 32.600,6100)

13/12/2024 15:41:07	10.693.634/0001-20	23,00% (R\$ 32.571,0000)
13/12/2024 15:41:12	03.979.462/0001-90	23,01% (R\$ 32.566,7700)
13/12/2024 15:41:21	10.693.634/0001-20	24,00% (R\$ 32.148,0000)
13/12/2024 15:41:46	21.361.136/0001-05	24,10% (R\$ 32.105,7000)
13/12/2024 15:43:09	03.979.462/0001-90	24,11% (R\$ 32.101,4700)
13/12/2024 15:43:22	21.361.136/0001-05	24,12% (R\$ 32.097,2400)
13/12/2024 15:44:09	03.979.462/0001-90	24,13% (R\$ 32.093,0100)
13/12/2024 15:44:31	21.361.136/0001-05	25,00% (R\$ 31.725,0000)
13/12/2024 15:44:42	03.979.462/0001-90	25,01% (R\$ 31.720,7700)
13/12/2024 15:45:58	21.361.136/0001-05	25,02% (R\$ 31.716,5400)
13/12/2024 15:46:21	03.979.462/0001-90	25,03% (R\$ 31.712,3100)
13/12/2024 15:47:08	21.361.136/0001-05	26,00% (R\$ 31.302,0000)
13/12/2024 15:47:18	03.979.462/0001-90	26,01% (R\$ 31.297,7700)
13/12/2024 15:48:07	21.361.136/0001-05	26,02% (R\$ 31.293,5400)
13/12/2024 15:48:16	03.979.462/0001-90	26,03% (R\$ 31.289,3100)
13/12/2024 15:49:31	21.361.136/0001-05	26,04% (R\$ 31.285,0800)
13/12/2024 15:49:44	03.979.462/0001-90	26,05% (R\$ 31.280,8500)
13/12/2024 15:50:48	21.361.136/0001-05	26,06% (R\$ 31.276,6200)
13/12/2024 15:51:05	03.979.462/0001-90	26,07% (R\$ 31.272,3900)
13/12/2024 15:51:32	21.361.136/0001-05	26,08% (R\$ 31.268,1600)
13/12/2024 15:51:39	10.693.634/0001-20	28,06% (R\$ 30.430,6200)
13/12/2024 15:51:39	03.979.462/0001-90	26,09% (R\$ 31.263,9300)
13/12/2024 15:51:43	03.979.462/0001-90	28,09% (R\$ 30.417,9300)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 15:52:49	21.361.136/0001-05	28,10% (R\$ 30.413,7000)
13/12/2024 15:53:09	03.979.462/0001-90	28,11% (R\$ 30.409,4700)
13/12/2024 15:53:42	21.361.136/0001-05	28,12% (R\$ 30.405,2400)
13/12/2024 15:53:59	03.979.462/0001-90	28,13% (R\$ 30.401,0100)
13/12/2024 15:54:26	21.361.136/0001-05	30,00% (R\$ 29.610,0000)
13/12/2024 15:54:41	03.979.462/0001-90	30,01% (R\$ 29.605,7700)
13/12/2024 15:55:29	21.361.136/0001-05	32,00% (R\$ 28.764,0000)
13/12/2024 15:55:47	03.979.462/0001-90	32,01% (R\$ 28.759,7700)
13/12/2024 15:56:16	21.361.136/0001-05	32,02% (R\$ 28.755,5400)
13/12/2024 15:56:41	03.979.462/0001-90	32,03% (R\$ 28.751,3100)
13/12/2024 15:57:28	21.361.136/0001-05	32,50% (R\$ 28.552,5000)
13/12/2024 15:57:56	03.979.462/0001-90	32,51% (R\$ 28.548,2700)
13/12/2024 15:58:52	21.361.136/0001-05	32,60% (R\$ 28.510,2000)
13/12/2024 15:59:04	03.979.462/0001-90	32,61% (R\$ 28.505,9700)
13/12/2024 15:59:35	21.361.136/0001-05	33,00% (R\$ 28.341,0000)
13/12/2024 15:59:47	03.979.462/0001-90	33,01% (R\$ 28.336,7700)
13/12/2024 16:00:03	21.361.136/0001-05	34,00% (R\$ 27.918,0000)
13/12/2024 16:00:19	03.979.462/0001-90	35,00% (R\$ 27.495,0000)
13/12/2024 16:00:53	21.361.136/0001-05	36,00% (R\$ 27.072,0000)
13/12/2024 16:01:04	03.979.462/0001-90	37,00% (R\$ 26.649,0000)
13/12/2024 16:01:39	21.361.136/0001-05	38,00% (R\$ 26.226,0000)
13/12/2024 16:02:11	03.979.462/0001-90	38,01% (R\$ 26.221,7700)
13/12/2024 16:02:33	21.361.136/0001-05	39,00% (R\$ 25.803,0000)
13/12/2024 16:02:46	03.979.462/0001-90	40,00% (R\$ 25.380,0000)
13/12/2024 16:03:19	21.361.136/0001-05	40,50% (R\$ 25.168,5000)
13/12/2024 16:03:34	03.979.462/0001-90	41,00% (R\$ 24.957,0000)
13/12/2024 16:03:51	21.361.136/0001-05	42,00% (R\$ 24.534,0000)
13/12/2024 16:04:21	03.979.462/0001-90	42,01% (R\$ 24.529,7700)
13/12/2024 16:04:53	21.361.136/0001-05	42,05% (R\$ 24.512,8500)
13/12/2024 16:05:04	03.979.462/0001-90	42,06% (R\$ 24.508,6200)
13/12/2024 16:05:28	21.361.136/0001-05	42,10% (R\$ 24.491,7000)
13/12/2024 16:05:37	03.979.462/0001-90	42,11% (R\$ 24.487,4700)
13/12/2024 16:06:35	21.361.136/0001-05	42,50% (R\$ 24.322,5000)
13/12/2024 16:06:44	03.979.462/0001-90	42,51% (R\$ 24.318,2700)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 16:07:25	21.361.136/0001-05	43,00% (R\$ 24.111,0000)
13/12/2024 16:07:36	03.979.462/0001-90	43,01% (R\$ 24.106,7700)
13/12/2024 16:07:53	21.361.136/0001-05	44,00% (R\$ 23.688,0000)
13/12/2024 16:08:17	03.979.462/0001-90	44,50% (R\$ 23.476,5000)

13/12/2024 16:08:43	21.361.136/0001-05	45,00% (R\$ 23.265,0000)
13/12/2024 16:09:02	03.979.462/0001-90	45,50% (R\$ 23.053,5000)
13/12/2024 16:09:30	21.361.136/0001-05	45,55% (R\$ 23.032,3500)
13/12/2024 16:09:40	03.979.462/0001-90	45,60% (R\$ 23.011,2000)

Mensagens do chat do Item 15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 13:30:00	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 16:11:41	O item 15 está encerrado.
Sistema	16/12/2024 09:08:04	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 09:18:04.
Sistema	16/12/2024 10:15:43	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 10:25:43.

Data/Hora	Descrição
17/12/2024 08:25:08	Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 45,60% (R\$ 23.011,2000).
17/12/2024 08:25:08	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2024 09:18:04
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2024 10:25:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90090/2024

Às 08:25 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.747/2024, Pregão nº 90090/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de materiais estruturais, hidráulicos, elétricos, de pintura, acabamento, cobertura, ferragem, madeiras, ferramentas e artefatos de cimento, constantes na tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) desonerada

Entrega de propostas: De 03/12/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 13/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 08:31:40	Bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 08:32:08	Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	13/12/2024 às 08:33:36	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da classificação, TODOS devem permanecer conectados e atentos em TODAS as fases do pregão, visto que o não cumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição da empresa.
Sistema	13/12/2024 às 08:36:33	Lembrando que solicitar a desclassificação após encerramentos os lances, ou anexar a proposta e documentos, é infração administrativa passível de punição na forma do edital.
Sistema	13/12/2024 às 08:37:39	Conforme consta na cláusula 10.4 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	13/12/2024 às 12:03:22	Abertura de itens interrompida automaticamente. Novos itens serão abertos para disputa somente as 13:30h. Entretanto, os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para envio de lances até o encerramento
Sistema	13/12/2024 às 16:12:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/12/2024 às 17:06:12	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até as 9h do dia 16/12/2024. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	16/12/2024 às 09:01:17	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/12/2024 às 10:04:07	A fase de habilitação está sendo iniciada.
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 3.747
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	/2024 a partir do despacho 21, estando disponíveis para acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=182317278046409229&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
13/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
13/12/2024 às 16:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Obras civis - pequenas obras / pintura em geral	
Materiais para manutenção GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL).	
Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 126.950,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UN	R\$ 126.950,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, melhor lance: 45,60% (R\$ 69.060,8000) (unitário) / 45,60% (R\$ 69.060,8000) (total)	

Propostas do Item 16		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	20,42% (R\$ 101.026,8100) (unitário) 20,42% (R\$ 101.026,8100) (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: 2,00% (R\$ 124.411,0000) (unitário) 2,00% (R\$ 124.411,0000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	45,55% (R\$ 69.124,2750) (unitário) 45,55% (R\$ 69.124,2750) (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: 4,50% (R\$ 121.237,2500) (unitário) 4,50% (R\$ 121.237,2500) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	0,01% (R\$ 126.937,3050) (unitário) 0,01% (R\$ 126.937,3050) (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: DF		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 126.937,3050) (unitário) 0,01% (R\$ 126.937,3050) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
03.979.462/0001-90 - ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR	45,60% (R\$ 69.060,8000) (unitário) 45,60% (R\$ 69.060,8000) (total)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 120.602,5000) (unitário) 5,00% (R\$ 120.602,5000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 16		
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 13:30:20	21.361.136/0001-05	5,01% (R\$ 120.589,8050)
13/12/2024 13:38:04	10.693.634/0001-20	5,00% (R\$ 120.602,5000)
13/12/2024 13:38:58	10.693.634/0001-20	5,02% (R\$ 120.577,1100)
13/12/2024 13:39:01	21.361.136/0001-05	5,03% (R\$ 120.564,4150)
13/12/2024 13:39:43	03.979.462/0001-90	5,04% (R\$ 120.551,7200)
13/12/2024 13:40:05	21.361.136/0001-05	5,05% (R\$ 120.539,0250)
13/12/2024 13:40:21	03.979.462/0001-90	5,06% (R\$ 120.526,3300)
13/12/2024 13:40:29	10.693.634/0001-20	5,10% (R\$ 120.475,5500)
13/12/2024 13:40:44	21.361.136/0001-05	5,11% (R\$ 120.462,8550)
13/12/2024 13:41:26	10.693.634/0001-20	5,15% (R\$ 120.412,0750)
13/12/2024 13:41:44	03.979.462/0001-90	5,16% (R\$ 120.399,3800)
13/12/2024 13:41:58	10.693.634/0001-20	5,20% (R\$ 120.348,6000)
13/12/2024 13:42:36	21.361.136/0001-05	5,21% (R\$ 120.335,9050)

13/12/2024 13:42:55	10.693.634/0001-20	5,30% (R\$ 120.221,6500)
13/12/2024 13:43:11	03.979.462/0001-90	5,31% (R\$ 120.208,9550)
13/12/2024 13:43:29	10.693.634/0001-20	5,35% (R\$ 120.158,1750)
13/12/2024 13:43:36	21.361.136/0001-05	5,36% (R\$ 120.145,4800)
13/12/2024 13:44:35	10.693.634/0001-20	5,50% (R\$ 119.967,7500)
13/12/2024 13:44:52	21.361.136/0001-05	5,51% (R\$ 119.955,0550)
13/12/2024 13:44:56	03.979.462/0001-90	5,52% (R\$ 119.942,3600)
13/12/2024 13:45:16	10.693.634/0001-20	5,60% (R\$ 119.840,8000)
13/12/2024 13:46:00	03.979.462/0001-90	5,61% (R\$ 119.828,1050)
13/12/2024 13:46:16	10.693.634/0001-20	5,65% (R\$ 119.777,3250)
13/12/2024 13:46:20	21.361.136/0001-05	5,66% (R\$ 119.764,6300)
13/12/2024 13:46:58	10.693.634/0001-20	5,68% (R\$ 119.739,2400)
13/12/2024 13:47:17	03.979.462/0001-90	5,69% (R\$ 119.726,5450)
13/12/2024 13:47:32	21.361.136/0001-05	8,00% (R\$ 116.794,0000)
13/12/2024 13:48:24	10.693.634/0001-20	8,50% (R\$ 116.159,2500)
13/12/2024 13:48:53	21.361.136/0001-05	8,52% (R\$ 116.133,8600)
13/12/2024 13:49:07	03.979.462/0001-90	8,53% (R\$ 116.121,1650)
13/12/2024 13:49:24	10.693.634/0001-20	8,60% (R\$ 116.032,3000)
13/12/2024 13:50:26	21.361.136/0001-05	8,62% (R\$ 116.006,9100)
13/12/2024 13:50:35	10.693.634/0001-20	8,65% (R\$ 115.968,8250)
13/12/2024 13:51:38	21.361.136/0001-05	8,66% (R\$ 115.956,1300)
13/12/2024 13:51:42	03.979.462/0001-90	8,67% (R\$ 115.943,4350)
13/12/2024 13:52:04	10.693.634/0001-20	8,70% (R\$ 115.905,3500)
13/12/2024 13:52:23	03.979.462/0001-90	8,71% (R\$ 115.892,6550)
13/12/2024 13:52:44	10.693.634/0001-20	9,00% (R\$ 115.524,5000)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 13:53:56	21.361.136/0001-05	9,50% (R\$ 114.889,7500)
13/12/2024 13:54:03	03.979.462/0001-90	9,51% (R\$ 114.877,0550)
13/12/2024 13:54:12	21.361.136/0001-05	9,55% (R\$ 114.826,2750)
13/12/2024 13:54:26	10.693.634/0001-20	9,60% (R\$ 114.762,8000)
13/12/2024 13:54:31	03.979.462/0001-90	9,61% (R\$ 114.750,1050)
13/12/2024 13:54:59	10.693.634/0001-20	9,70% (R\$ 114.635,8500)
13/12/2024 13:55:40	03.979.462/0001-90	9,71% (R\$ 114.623,1550)
13/12/2024 13:55:56	10.693.634/0001-20	10,00% (R\$ 114.255,0000)
13/12/2024 13:56:08	03.979.462/0001-90	11,00% (R\$ 112.985,5000)
13/12/2024 13:56:25	21.361.136/0001-05	12,00% (R\$ 111.716,0000)
13/12/2024 13:56:40	03.979.462/0001-90	12,01% (R\$ 111.703,3050)
13/12/2024 13:57:08	10.693.634/0001-20	12,02% (R\$ 111.690,6100)
13/12/2024 13:57:22	03.979.462/0001-90	12,03% (R\$ 111.677,9150)
13/12/2024 13:57:47	21.361.136/0001-05	12,04% (R\$ 111.665,2200)
13/12/2024 13:58:04	03.979.462/0001-90	12,05% (R\$ 111.652,5250)
13/12/2024 13:58:28	10.693.634/0001-20	12,09% (R\$ 111.601,7450)
13/12/2024 13:59:05	21.361.136/0001-05	12,10% (R\$ 111.589,0500)
13/12/2024 13:59:40	03.979.462/0001-90	12,11% (R\$ 111.576,3550)
13/12/2024 14:00:09	10.693.634/0001-20	12,15% (R\$ 111.525,5750)
13/12/2024 14:00:44	03.979.462/0001-90	12,16% (R\$ 111.512,8800)
13/12/2024 14:00:54	10.693.634/0001-20	12,20% (R\$ 111.462,1000)
13/12/2024 14:01:11	03.979.462/0001-90	12,21% (R\$ 111.449,4050)
13/12/2024 14:01:31	10.693.634/0001-20	12,25% (R\$ 111.398,6250)
13/12/2024 14:01:34	03.979.462/0001-90	12,26% (R\$ 111.385,9300)
13/12/2024 14:02:06	10.693.634/0001-20	12,50% (R\$ 111.081,2500)
13/12/2024 14:02:43	03.979.462/0001-90	12,51% (R\$ 111.068,5550)
13/12/2024 14:03:20	10.693.634/0001-20	12,55% (R\$ 111.017,7750)
13/12/2024 14:03:23	03.979.462/0001-90	12,56% (R\$ 111.005,0800)
13/12/2024 14:03:27	21.361.136/0001-05	13,00% (R\$ 110.446,5000)
13/12/2024 14:03:34	03.979.462/0001-90	13,01% (R\$ 110.433,8050)
13/12/2024 14:04:16	21.361.136/0001-05	13,02% (R\$ 110.421,1100)
13/12/2024 14:04:53	03.979.462/0001-90	13,03% (R\$ 110.408,4150)
13/12/2024 14:05:26	10.693.634/0001-20	13,05% (R\$ 110.383,0250)
13/12/2024 14:05:29	03.979.462/0001-90	13,06% (R\$ 110.370,3300)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:06:17	10.693.634/0001-20	13,10% (R\$ 110.319,5500)
13/12/2024 14:06:58	03.979.462/0001-90	13,11% (R\$ 110.306,8550)

13/12/2024 14:07:10	10.693.634/0001-20	13,15% (R\$ 110.256,0750)
13/12/2024 14:07:28	03.979.462/0001-90	13,16% (R\$ 110.243,3800)
13/12/2024 14:07:53	10.693.634/0001-20	13,20% (R\$ 110.192,6000)
13/12/2024 14:08:03	03.979.462/0001-90	13,21% (R\$ 110.179,9050)
13/12/2024 14:08:41	10.693.634/0001-20	13,25% (R\$ 110.129,1250)
13/12/2024 14:08:44	03.979.462/0001-90	13,26% (R\$ 110.116,4300)
13/12/2024 14:09:14	10.693.634/0001-20	13,30% (R\$ 110.065,6500)
13/12/2024 14:09:19	03.979.462/0001-90	13,31% (R\$ 110.052,9550)
13/12/2024 14:10:00	10.693.634/0001-20	13,50% (R\$ 109.811,7500)
13/12/2024 14:10:03	03.979.462/0001-90	13,51% (R\$ 109.799,0550)
13/12/2024 14:10:38	10.693.634/0001-20	13,55% (R\$ 109.748,2750)
13/12/2024 14:11:36	03.979.462/0001-90	13,56% (R\$ 109.735,5800)
13/12/2024 14:11:56	10.693.634/0001-20	13,60% (R\$ 109.684,8000)
13/12/2024 14:12:04	03.979.462/0001-90	16,36% (R\$ 106.180,9800)
13/12/2024 14:12:33	21.361.136/0001-05	17,00% (R\$ 105.368,5000)
13/12/2024 14:12:37	03.979.462/0001-90	17,01% (R\$ 105.355,8050)
13/12/2024 14:12:40	10.693.634/0001-20	17,05% (R\$ 105.305,0250)
13/12/2024 14:12:52	03.979.462/0001-90	17,06% (R\$ 105.292,3300)
13/12/2024 14:13:22	10.693.634/0001-20	17,10% (R\$ 105.241,5500)
13/12/2024 14:13:25	03.979.462/0001-90	17,11% (R\$ 105.228,8550)
13/12/2024 14:14:03	10.693.634/0001-20	17,15% (R\$ 105.178,0750)
13/12/2024 14:14:27	03.979.462/0001-90	17,16% (R\$ 105.165,3800)
13/12/2024 14:14:54	10.693.634/0001-20	17,20% (R\$ 105.114,6000)
13/12/2024 14:15:03	03.979.462/0001-90	17,21% (R\$ 105.101,9050)
13/12/2024 14:15:28	10.693.634/0001-20	17,50% (R\$ 104.733,7500)
13/12/2024 14:15:33	03.979.462/0001-90	17,51% (R\$ 104.721,0550)
13/12/2024 14:16:08	10.693.634/0001-20	17,55% (R\$ 104.670,2750)
13/12/2024 14:16:28	03.979.462/0001-90	17,56% (R\$ 104.657,5800)
13/12/2024 14:16:51	10.693.634/0001-20	17,60% (R\$ 104.606,8000)
13/12/2024 14:17:03	03.979.462/0001-90	17,61% (R\$ 104.594,1050)
13/12/2024 14:17:42	10.693.634/0001-20	17,65% (R\$ 104.543,3250)
13/12/2024 14:17:46	03.979.462/0001-90	17,66% (R\$ 104.530,6300)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:18:25	10.693.634/0001-20	17,70% (R\$ 104.479,8500)
13/12/2024 14:18:31	03.979.462/0001-90	17,71% (R\$ 104.467,1550)
13/12/2024 14:19:01	10.693.634/0001-20	17,75% (R\$ 104.416,3750)
13/12/2024 14:19:16	03.979.462/0001-90	17,76% (R\$ 104.403,6800)
13/12/2024 14:19:36	10.693.634/0001-20	17,80% (R\$ 104.352,9000)
13/12/2024 14:19:47	03.979.462/0001-90	17,81% (R\$ 104.340,2050)
13/12/2024 14:20:20	10.693.634/0001-20	17,85% (R\$ 104.289,4250)
13/12/2024 14:20:26	03.979.462/0001-90	17,86% (R\$ 104.276,7300)
13/12/2024 14:21:07	10.693.634/0001-20	17,87% (R\$ 104.264,0350)
13/12/2024 14:21:20	03.979.462/0001-90	17,88% (R\$ 104.251,3400)
13/12/2024 14:21:39	10.693.634/0001-20	17,89% (R\$ 104.238,6450)
13/12/2024 14:21:55	03.979.462/0001-90	17,90% (R\$ 104.225,9500)
13/12/2024 14:22:26	10.693.634/0001-20	17,95% (R\$ 104.162,4750)
13/12/2024 14:22:40	03.979.462/0001-90	17,96% (R\$ 104.149,7800)
13/12/2024 14:22:59	10.693.634/0001-20	18,00% (R\$ 104.099,0000)
13/12/2024 14:23:03	03.979.462/0001-90	18,01% (R\$ 104.086,3050)
13/12/2024 14:23:32	10.693.634/0001-20	18,05% (R\$ 104.035,5250)
13/12/2024 14:23:35	03.979.462/0001-90	18,06% (R\$ 104.022,8300)
13/12/2024 14:24:08	10.693.634/0001-20	18,09% (R\$ 103.984,7450)
13/12/2024 14:24:12	03.979.462/0001-90	18,10% (R\$ 103.972,0500)
13/12/2024 14:24:30	21.361.136/0001-05	18,20% (R\$ 103.845,1000)
13/12/2024 14:25:01	03.979.462/0001-90	18,21% (R\$ 103.832,4050)
13/12/2024 14:26:01	10.693.634/0001-20	18,23% (R\$ 103.807,0150)
13/12/2024 14:26:03	03.979.462/0001-90	18,24% (R\$ 103.794,3200)
13/12/2024 14:27:18	10.693.634/0001-20	18,25% (R\$ 103.781,6250)
13/12/2024 14:27:28	03.979.462/0001-90	18,26% (R\$ 103.768,9300)
13/12/2024 14:28:30	10.693.634/0001-20	18,27% (R\$ 103.756,2350)
13/12/2024 14:28:36	03.979.462/0001-90	18,28% (R\$ 103.743,5400)
13/12/2024 14:29:35	10.693.634/0001-20	18,30% (R\$ 103.718,1500)
13/12/2024 14:29:53	03.979.462/0001-90	18,31% (R\$ 103.705,4550)

13/12/2024 14:30:09	10.693.634/0001-20	18,35% (R\$ 103.654,6750)
13/12/2024 14:30:15	03.979.462/0001-90	18,36% (R\$ 103.641,9800)
13/12/2024 14:30:49	10.693.634/0001-20	18,39% (R\$ 103.603,8950)
13/12/2024 14:31:41	03.979.462/0001-90	18,40% (R\$ 103.591,2000)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:32:05	10.693.634/0001-20	18,41% (R\$ 103.578,5050)
13/12/2024 14:32:16	03.979.462/0001-90	18,42% (R\$ 103.565,8100)
13/12/2024 14:32:33	10.693.634/0001-20	18,43% (R\$ 103.553,1150)
13/12/2024 14:33:12	03.979.462/0001-90	18,44% (R\$ 103.540,4200)
13/12/2024 14:33:27	10.693.634/0001-20	18,45% (R\$ 103.527,7250)
13/12/2024 14:33:29	21.361.136/0001-05	18,46% (R\$ 103.515,0300)
13/12/2024 14:33:45	03.979.462/0001-90	18,47% (R\$ 103.502,3350)
13/12/2024 14:33:53	21.361.136/0001-05	18,50% (R\$ 103.464,2500)
13/12/2024 14:33:57	10.693.634/0001-20	18,52% (R\$ 103.438,8600)
13/12/2024 14:34:03	21.361.136/0001-05	18,53% (R\$ 103.426,1650)
13/12/2024 14:34:15	03.979.462/0001-90	18,54% (R\$ 103.413,4700)
13/12/2024 14:34:31	10.693.634/0001-20	18,55% (R\$ 103.400,7750)
13/12/2024 14:35:38	21.361.136/0001-05	18,60% (R\$ 103.337,3000)
13/12/2024 14:35:45	10.693.634/0001-20	18,61% (R\$ 103.324,6050)
13/12/2024 14:36:09	03.979.462/0001-90	18,62% (R\$ 103.311,9100)
13/12/2024 14:36:30	10.693.634/0001-20	18,63% (R\$ 103.299,2150)
13/12/2024 14:36:37	03.979.462/0001-90	18,64% (R\$ 103.286,5200)
13/12/2024 14:37:03	10.693.634/0001-20	18,65% (R\$ 103.273,8250)
13/12/2024 14:37:10	03.979.462/0001-90	18,66% (R\$ 103.261,1300)
13/12/2024 14:37:40	10.693.634/0001-20	18,69% (R\$ 103.223,0450)
13/12/2024 14:37:46	03.979.462/0001-90	18,70% (R\$ 103.210,3500)
13/12/2024 14:38:38	10.693.634/0001-20	18,71% (R\$ 103.197,6550)
13/12/2024 14:39:19	03.979.462/0001-90	18,72% (R\$ 103.184,9600)
13/12/2024 14:39:47	10.693.634/0001-20	18,73% (R\$ 103.172,2650)
13/12/2024 14:39:54	03.979.462/0001-90	18,74% (R\$ 103.159,5700)
13/12/2024 14:41:09	21.361.136/0001-05	18,75% (R\$ 103.146,8750)
13/12/2024 14:41:28	10.693.634/0001-20	18,76% (R\$ 103.134,1800)
13/12/2024 14:41:36	03.979.462/0001-90	18,77% (R\$ 103.121,4850)
13/12/2024 14:42:00	10.693.634/0001-20	18,79% (R\$ 103.096,0950)
13/12/2024 14:42:06	03.979.462/0001-90	18,80% (R\$ 103.083,4000)
13/12/2024 14:42:28	10.693.634/0001-20	18,81% (R\$ 103.070,7050)
13/12/2024 14:42:39	03.979.462/0001-90	18,82% (R\$ 103.058,0100)
13/12/2024 14:43:22	21.361.136/0001-05	18,85% (R\$ 103.019,9250)
13/12/2024 14:43:45	03.979.462/0001-90	18,86% (R\$ 103.007,2300)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 14:45:08	21.361.136/0001-05	18,87% (R\$ 102.994,5350)
13/12/2024 14:45:17	03.979.462/0001-90	18,88% (R\$ 102.981,8400)
13/12/2024 14:46:03	10.693.634/0001-20	19,00% (R\$ 102.829,5000)
13/12/2024 14:46:23	03.979.462/0001-90	19,01% (R\$ 102.816,8050)
13/12/2024 14:46:40	10.693.634/0001-20	19,02% (R\$ 102.804,1100)
13/12/2024 14:46:46	21.361.136/0001-05	20,00% (R\$ 101.560,0000)
13/12/2024 14:47:09	03.979.462/0001-90	20,01% (R\$ 101.547,3050)
13/12/2024 14:47:37	10.693.634/0001-20	20,05% (R\$ 101.496,5250)
13/12/2024 14:47:54	03.979.462/0001-90	20,06% (R\$ 101.483,8300)
13/12/2024 14:48:54	21.361.136/0001-05	20,07% (R\$ 101.471,1350)
13/12/2024 14:49:35	03.979.462/0001-90	20,08% (R\$ 101.458,4400)
13/12/2024 14:50:06	21.361.136/0001-05	20,09% (R\$ 101.445,7450)
13/12/2024 14:50:26	03.979.462/0001-90	20,10% (R\$ 101.433,0500)
13/12/2024 14:51:07	21.361.136/0001-05	20,11% (R\$ 101.420,3550)
13/12/2024 14:51:22	03.979.462/0001-90	20,12% (R\$ 101.407,6600)
13/12/2024 14:51:29	21.361.136/0001-05	20,15% (R\$ 101.369,5750)
13/12/2024 14:52:08	03.979.462/0001-90	20,16% (R\$ 101.356,8800)
13/12/2024 14:53:19	21.361.136/0001-05	20,17% (R\$ 101.344,1850)
13/12/2024 14:53:40	03.979.462/0001-90	20,18% (R\$ 101.331,4900)
13/12/2024 14:54:24	21.361.136/0001-05	20,19% (R\$ 101.318,7950)
13/12/2024 14:54:53	03.979.462/0001-90	20,20% (R\$ 101.306,1000)
13/12/2024 14:55:51	21.361.136/0001-05	20,21% (R\$ 101.293,4050)
13/12/2024 14:56:02	03.979.462/0001-90	20,22% (R\$ 101.280,7100)

13/12/2024 14:57:25	21.361.136/0001-05	20,23% (R\$ 101.268,0150)
13/12/2024 14:57:29	03.979.462/0001-90	20,24% (R\$ 101.255,3200)
13/12/2024 14:57:34	21.361.136/0001-05	20,25% (R\$ 101.242,6250)
13/12/2024 14:58:19	03.979.462/0001-90	20,26% (R\$ 101.229,9300)
13/12/2024 14:59:05	10.693.634/0001-20	20,27% (R\$ 101.217,2350)
13/12/2024 14:59:14	03.979.462/0001-90	20,28% (R\$ 101.204,5400)
13/12/2024 15:00:23	10.693.634/0001-20	20,29% (R\$ 101.191,8450)
13/12/2024 15:00:34	03.979.462/0001-90	20,30% (R\$ 101.179,1500)
13/12/2024 15:01:04	10.693.634/0001-20	20,31% (R\$ 101.166,4550)
13/12/2024 15:01:14	03.979.462/0001-90	20,32% (R\$ 101.153,7600)
13/12/2024 15:02:25	21.361.136/0001-05	20,33% (R\$ 101.141,0650)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 15:03:12	03.979.462/0001-90	20,34% (R\$ 101.128,3700)
13/12/2024 15:03:19	21.361.136/0001-05	20,35% (R\$ 101.115,6750)
13/12/2024 15:03:45	03.979.462/0001-90	20,36% (R\$ 101.102,9800)
13/12/2024 15:04:19	21.361.136/0001-05	20,37% (R\$ 101.090,2850)
13/12/2024 15:04:25	03.979.462/0001-90	20,38% (R\$ 101.077,5900)
13/12/2024 15:05:10	21.361.136/0001-05	20,40% (R\$ 101.052,2000)
13/12/2024 15:05:11	10.693.634/0001-20	20,39% (R\$ 101.064,8950)
13/12/2024 15:05:15	10.693.634/0001-20	20,42% (R\$ 101.026,8100)
13/12/2024 15:05:25	03.979.462/0001-90	20,43% (R\$ 101.014,1150)
13/12/2024 15:05:29	21.361.136/0001-05	20,44% (R\$ 101.001,4200)
13/12/2024 15:05:35	03.979.462/0001-90	20,45% (R\$ 100.988,7250)
13/12/2024 15:05:41	21.361.136/0001-05	20,47% (R\$ 100.963,3350)
13/12/2024 15:05:52	03.979.462/0001-90	20,48% (R\$ 100.950,6400)
13/12/2024 15:06:54	21.361.136/0001-05	20,49% (R\$ 100.937,9450)
13/12/2024 15:07:10	03.979.462/0001-90	20,50% (R\$ 100.925,2500)
13/12/2024 15:08:46	21.361.136/0001-05	20,52% (R\$ 100.899,8600)
13/12/2024 15:08:56	03.979.462/0001-90	20,53% (R\$ 100.887,1650)
13/12/2024 15:10:15	21.361.136/0001-05	20,54% (R\$ 100.874,4700)
13/12/2024 15:10:31	03.979.462/0001-90	20,55% (R\$ 100.861,7750)
13/12/2024 15:11:47	21.361.136/0001-05	20,56% (R\$ 100.849,0800)
13/12/2024 15:12:03	03.979.462/0001-90	20,57% (R\$ 100.836,3850)
13/12/2024 15:12:35	21.361.136/0001-05	20,58% (R\$ 100.823,6900)
13/12/2024 15:12:41	03.979.462/0001-90	20,59% (R\$ 100.810,9950)
13/12/2024 15:12:44	21.361.136/0001-05	20,60% (R\$ 100.798,3000)
13/12/2024 15:12:57	03.979.462/0001-90	20,61% (R\$ 100.785,6050)
13/12/2024 15:14:20	21.361.136/0001-05	20,62% (R\$ 100.772,9100)
13/12/2024 15:14:36	03.979.462/0001-90	20,63% (R\$ 100.760,2150)
13/12/2024 15:15:41	21.361.136/0001-05	20,64% (R\$ 100.747,5200)
13/12/2024 15:15:52	03.979.462/0001-90	20,65% (R\$ 100.734,8250)
13/12/2024 15:16:06	21.361.136/0001-05	21,00% (R\$ 100.290,5000)
13/12/2024 15:16:45	03.979.462/0001-90	21,02% (R\$ 100.265,1100)
13/12/2024 15:16:58	21.361.136/0001-05	21,03% (R\$ 100.252,4150)
13/12/2024 15:17:27	03.979.462/0001-90	21,04% (R\$ 100.239,7200)
13/12/2024 15:17:34	21.361.136/0001-05	21,05% (R\$ 100.227,0250)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 15:18:09	03.979.462/0001-90	21,06% (R\$ 100.214,3300)
13/12/2024 15:18:15	21.361.136/0001-05	21,10% (R\$ 100.163,5500)
13/12/2024 15:18:43	03.979.462/0001-90	21,12% (R\$ 100.138,1600)
13/12/2024 15:18:59	21.361.136/0001-05	21,13% (R\$ 100.125,4650)
13/12/2024 15:19:20	03.979.462/0001-90	21,14% (R\$ 100.112,7700)
13/12/2024 15:19:38	21.361.136/0001-05	21,15% (R\$ 100.100,0750)
13/12/2024 15:19:59	03.979.462/0001-90	21,16% (R\$ 100.087,3800)
13/12/2024 15:20:12	03.979.462/0001-90	21,17% (R\$ 100.074,6850)
13/12/2024 15:20:28	03.979.462/0001-90	21,18% (R\$ 100.061,9900)
13/12/2024 15:21:13	21.361.136/0001-05	21,20% (R\$ 100.036,6000)
13/12/2024 15:21:57	03.979.462/0001-90	21,22% (R\$ 100.011,2100)
13/12/2024 15:22:03	21.361.136/0001-05	21,23% (R\$ 99.998,5150)
13/12/2024 15:22:14	03.979.462/0001-90	21,24% (R\$ 99.985,8200)
13/12/2024 15:22:27	21.361.136/0001-05	21,25% (R\$ 99.973,1250)
13/12/2024 15:22:53	03.979.462/0001-90	21,26% (R\$ 99.960,4300)
13/12/2024 15:23:10	21.361.136/0001-05	21,27% (R\$ 99.947,7350)

13/12/2024 15:23:52	03.979.462/0001-90	21,76% (R\$ 99.325,6800)
13/12/2024 15:24:20	21.361.136/0001-05	21,77% (R\$ 99.312,9850)
13/12/2024 15:24:41	03.979.462/0001-90	21,78% (R\$ 99.300,2900)
13/12/2024 15:24:58	21.361.136/0001-05	21,80% (R\$ 99.274,9000)
13/12/2024 15:25:32	03.979.462/0001-90	21,81% (R\$ 99.262,2050)
13/12/2024 15:26:42	21.361.136/0001-05	21,82% (R\$ 99.249,5100)
13/12/2024 15:27:14	03.979.462/0001-90	21,83% (R\$ 99.236,8150)
13/12/2024 15:27:35	21.361.136/0001-05	21,84% (R\$ 99.224,1200)
13/12/2024 15:27:47	03.979.462/0001-90	21,85% (R\$ 99.211,4250)
13/12/2024 15:28:16	21.361.136/0001-05	21,86% (R\$ 99.198,7300)
13/12/2024 15:28:37	03.979.462/0001-90	21,87% (R\$ 99.186,0350)
13/12/2024 15:29:04	21.361.136/0001-05	21,88% (R\$ 99.173,3400)
13/12/2024 15:29:18	03.979.462/0001-90	21,90% (R\$ 99.147,9500)
13/12/2024 15:29:36	21.361.136/0001-05	21,91% (R\$ 99.135,2550)
13/12/2024 15:29:45	03.979.462/0001-90	21,92% (R\$ 99.122,5600)
13/12/2024 15:30:11	21.361.136/0001-05	21,93% (R\$ 99.109,8650)
13/12/2024 15:30:32	03.979.462/0001-90	21,94% (R\$ 99.097,1700)
13/12/2024 15:30:57	21.361.136/0001-05	21,95% (R\$ 99.084,4750)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 15:31:18	03.979.462/0001-90	21,96% (R\$ 99.071,7800)
13/12/2024 15:32:04	21.361.136/0001-05	21,97% (R\$ 99.059,0850)
13/12/2024 15:32:22	03.979.462/0001-90	21,99% (R\$ 99.033,6950)
13/12/2024 15:33:21	21.361.136/0001-05	22,00% (R\$ 99.021,0000)
13/12/2024 15:33:30	03.979.462/0001-90	22,01% (R\$ 99.008,3050)
13/12/2024 15:34:11	21.361.136/0001-05	22,02% (R\$ 98.995,6100)
13/12/2024 15:34:22	03.979.462/0001-90	22,03% (R\$ 98.982,9150)
13/12/2024 15:34:59	21.361.136/0001-05	22,04% (R\$ 98.970,2200)
13/12/2024 15:35:30	03.979.462/0001-90	22,05% (R\$ 98.957,5250)
13/12/2024 15:36:10	21.361.136/0001-05	22,06% (R\$ 98.944,8300)
13/12/2024 15:36:20	03.979.462/0001-90	22,07% (R\$ 98.932,1350)
13/12/2024 15:37:42	21.361.136/0001-05	22,08% (R\$ 98.919,4400)
13/12/2024 15:37:49	03.979.462/0001-90	22,09% (R\$ 98.906,7450)
13/12/2024 15:38:55	21.361.136/0001-05	22,10% (R\$ 98.894,0500)
13/12/2024 15:39:15	03.979.462/0001-90	22,11% (R\$ 98.881,3550)
13/12/2024 15:40:02	21.361.136/0001-05	22,12% (R\$ 98.868,6600)
13/12/2024 15:40:30	03.979.462/0001-90	22,13% (R\$ 98.855,9650)
13/12/2024 15:41:42	21.361.136/0001-05	22,14% (R\$ 98.843,2700)
13/12/2024 15:43:05	03.979.462/0001-90	22,15% (R\$ 98.830,5750)
13/12/2024 15:43:27	21.361.136/0001-05	22,16% (R\$ 98.817,8800)
13/12/2024 15:44:13	03.979.462/0001-90	22,17% (R\$ 98.805,1850)
13/12/2024 15:44:33	21.361.136/0001-05	25,00% (R\$ 95.212,5000)
13/12/2024 15:44:49	03.979.462/0001-90	25,01% (R\$ 95.199,8050)
13/12/2024 15:46:02	21.361.136/0001-05	25,02% (R\$ 95.187,1100)
13/12/2024 15:46:27	03.979.462/0001-90	25,03% (R\$ 95.174,4150)
13/12/2024 15:47:09	21.361.136/0001-05	26,00% (R\$ 93.943,0000)
13/12/2024 15:47:21	03.979.462/0001-90	26,01% (R\$ 93.930,3050)
13/12/2024 15:48:08	21.361.136/0001-05	26,02% (R\$ 93.917,6100)
13/12/2024 15:48:19	03.979.462/0001-90	26,03% (R\$ 93.904,9150)
13/12/2024 15:49:31	21.361.136/0001-05	26,04% (R\$ 93.892,2200)
13/12/2024 15:49:48	03.979.462/0001-90	26,05% (R\$ 93.879,5250)
13/12/2024 15:50:50	21.361.136/0001-05	26,07% (R\$ 93.854,1350)
13/12/2024 15:51:00	03.979.462/0001-90	26,08% (R\$ 93.841,4400)
13/12/2024 15:51:33	21.361.136/0001-05	26,09% (R\$ 93.828,7450)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 15:51:47	03.979.462/0001-90	26,10% (R\$ 93.816,0500)
13/12/2024 15:52:51	21.361.136/0001-05	26,11% (R\$ 93.803,3550)
13/12/2024 15:53:13	03.979.462/0001-90	26,12% (R\$ 93.790,6600)
13/12/2024 15:53:42	21.361.136/0001-05	26,13% (R\$ 93.777,9650)
13/12/2024 15:54:02	03.979.462/0001-90	26,14% (R\$ 93.765,2700)
13/12/2024 15:54:27	21.361.136/0001-05	30,00% (R\$ 88.865,0000)
13/12/2024 15:54:44	03.979.462/0001-90	30,01% (R\$ 88.852,3050)
13/12/2024 15:55:30	21.361.136/0001-05	32,00% (R\$ 86.326,0000)
13/12/2024 15:55:51	03.979.462/0001-90	32,01% (R\$ 86.313,3050)

13/12/2024 15:56:17	21.361.136/0001-05	32,02% (R\$ 86.300,6100)
13/12/2024 15:56:44	03.979.462/0001-90	32,03% (R\$ 86.287,9150)
13/12/2024 15:57:29	21.361.136/0001-05	32,50% (R\$ 85.691,2500)
13/12/2024 15:57:58	03.979.462/0001-90	32,51% (R\$ 85.678,5550)
13/12/2024 15:58:52	21.361.136/0001-05	32,60% (R\$ 85.564,3000)
13/12/2024 15:59:09	03.979.462/0001-90	32,61% (R\$ 85.551,6050)
13/12/2024 15:59:35	21.361.136/0001-05	33,00% (R\$ 85.056,5000)
13/12/2024 15:59:50	03.979.462/0001-90	33,01% (R\$ 85.043,8050)
13/12/2024 16:00:04	21.361.136/0001-05	34,00% (R\$ 83.787,0000)
13/12/2024 16:00:21	03.979.462/0001-90	35,00% (R\$ 82.517,5000)
13/12/2024 16:00:54	21.361.136/0001-05	36,00% (R\$ 81.248,0000)
13/12/2024 16:01:06	03.979.462/0001-90	37,00% (R\$ 79.978,5000)
13/12/2024 16:01:41	21.361.136/0001-05	38,00% (R\$ 78.709,0000)
13/12/2024 16:02:16	03.979.462/0001-90	38,01% (R\$ 78.696,3050)
13/12/2024 16:02:34	21.361.136/0001-05	39,00% (R\$ 77.439,5000)
13/12/2024 16:02:49	03.979.462/0001-90	40,00% (R\$ 76.170,0000)
13/12/2024 16:03:20	21.361.136/0001-05	40,50% (R\$ 75.535,2500)
13/12/2024 16:03:38	03.979.462/0001-90	41,00% (R\$ 74.900,5000)
13/12/2024 16:03:52	21.361.136/0001-05	42,00% (R\$ 73.631,0000)
13/12/2024 16:04:24	03.979.462/0001-90	42,01% (R\$ 73.618,3050)
13/12/2024 16:04:54	21.361.136/0001-05	42,05% (R\$ 73.567,5250)
13/12/2024 16:05:09	03.979.462/0001-90	42,06% (R\$ 73.554,8300)
13/12/2024 16:05:29	21.361.136/0001-05	42,10% (R\$ 73.504,0500)
13/12/2024 16:05:42	03.979.462/0001-90	42,11% (R\$ 73.491,3550)
13/12/2024 16:06:36	21.361.136/0001-05	42,50% (R\$ 72.996,2500)
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 16:06:47	03.979.462/0001-90	42,51% (R\$ 72.983,5550)
13/12/2024 16:07:26	21.361.136/0001-05	43,00% (R\$ 72.361,5000)
13/12/2024 16:07:40	03.979.462/0001-90	43,01% (R\$ 72.348,8050)
13/12/2024 16:07:53	21.361.136/0001-05	44,00% (R\$ 71.092,0000)
13/12/2024 16:08:21	03.979.462/0001-90	44,50% (R\$ 70.457,2500)
13/12/2024 16:08:44	21.361.136/0001-05	45,00% (R\$ 69.822,5000)
13/12/2024 16:09:06	03.979.462/0001-90	45,50% (R\$ 69.187,7500)
13/12/2024 16:09:31	21.361.136/0001-05	45,55% (R\$ 69.124,2750)
13/12/2024 16:09:43	03.979.462/0001-90	45,60% (R\$ 69.060,8000)

Mensagens do chat do Item 16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 13:30:00	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 16:11:44	O item 16 está encerrado.
Sistema	16/12/2024 09:08:21	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 09:18:21.
Sistema	16/12/2024 10:15:49	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 10:25:49.

Eventos do Item 16

Data/Hora	Descrição
17/12/2024 08:25:08	Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 45,60% (R\$ 69.060,8000).
17/12/2024 08:25:08	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2024 09:18:21
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2024 10:25:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90090/2024

As 08:25 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.747/2024, Pregão nº 90090/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de materiais estruturais, hidráulicos, elétricos, de pintura, acabamento, cobertura, ferragem, madeiras, ferramentas e artefatos de cimento, constantes na tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) desonerada

Entrega de propostas: De 03/12/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 13/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 08:31:40	Bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 08:32:08	Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	13/12/2024 às 08:33:36	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da classificação, TODOS devem permanecer conectados e atentos em TODAS as fases do pregão, visto que o não cumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição da empresa.
Sistema	13/12/2024 às 08:36:33	Lembrando que solicitar a desclassificação após encerramentos os lances, ou anexar a proposta e documentos, é infração administrativa passível de punição na forma do edital.
Sistema	13/12/2024 às 08:37:39	Conforme consta na cláusula 10.4 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	13/12/2024 às 12:03:22	Abertura de itens interrompida automaticamente. Novos itens serão abertos para disputa somente as 13:30h. Entretanto, os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para envio de lances até o encerramento
Sistema	13/12/2024 às 16:12:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/12/2024 às 17:06:12	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até as 9h do dia 16/12/2024. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	16/12/2024 às 09:01:17	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/12/2024 às 10:04:07	A fase de habilitação está sendo iniciada.
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicafe e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 3.747
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	/2024 a partir do despacho 21, estando disponíveis para acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp&wp=wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=182317278046409229&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
13/12/2024 às 16:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Obras civis - pequenas obras / pintura em geral

Materiais para manutenção Geral (PINTURA).

Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 32.250,0000 (unitário)

Unidade de fornecimento: UN R\$ 32.250,0000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20, melhor lance: 42,00% (R\$ 18.705,0000) (unitário) / 42,00% (R\$ 18.705,0000) (total)

Propostas do Item 17

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.774.547/0001-80 - CASA DAS CORES IV LTDA	41,84% (R\$ 18.756,6000) (unitário) 41,84% (R\$ 18.756,6000) (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		

Valor proposta: 0,01% (R\$ 32.246,7750) (unitário) 0,01% (R\$ 32.246,7750) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA	1,01% (R\$ 31.924,2750) (unitário) 1,01% (R\$ 31.924,2750) (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 32.246,7750) (unitário) 0,01% (R\$ 32.246,7750) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
13.199.002/0001-01 - E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	30,00% (R\$ 22.575,0000) (unitário) 30,00% (R\$ 22.575,0000) (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: 10,00% (R\$ 29.025,0000) (unitário) 10,00% (R\$ 29.025,0000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	42,00% (R\$ 18.705,0000) (unitário) 42,00% (R\$ 18.705,0000) (total)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: 2,00% (R\$ 31.605,0000) (unitário) 2,00% (R\$ 31.605,0000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	18,02% (R\$ 26.438,5500) (unitário) 18,02% (R\$ 26.438,5500) (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 30.637,5000) (unitário) 5,00% (R\$ 30.637,5000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.869.438/0001-86 - FERREIRA GOMES CONSTRUCOES E	1,00% (R\$ 31.927,5000) (unitário) 1,00% (R\$ 31.927,5000) (total)	-
COMERCIO LIMITADA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: DF		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: 1,00% (R\$ 31.927,5000) (unitário) Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 31.927,5000) (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	0,01% (R\$ 32.246,7750) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 32.246,7750) (total)	
UF: DF		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 32.246,7750) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R\$ 32.246,7750) (total)		
03.979.462/0001-90 - ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR	41,82% (R\$ 18.763,0500) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	41,82% (R\$ 18.763,0500) (total)	
UF: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 30.637,5000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 30.637,5000) (total)		
54.663.930/0001-54 - SANTANA SOLUCOES EM SERVICOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	0,01% (R\$ 32.246,7750) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 32.246,7750) (total)	
UF: BA		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 32.246,7750) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R\$ 32.246,7750) (total)		

Lances do Item 17		
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 15:03:04	21.361.136/0001-05	10,01% (R\$ 29.021,7750)
13/12/2024 15:03:23	03.979.462/0001-90	10,02% (R\$ 29.018,5500)
13/12/2024 15:04:10	21.361.136/0001-05	10,30% (R\$ 28.928,2500)
13/12/2024 15:04:16	10.693.634/0001-20	11,00% (R\$ 28.702,5000)
13/12/2024 15:05:05	03.979.462/0001-90	11,10% (R\$ 28.670,2500)
13/12/2024 15:05:38	21.361.136/0001-05	11,11% (R\$ 28.667,0250)
13/12/2024 15:05:54	13.199.002/0001-01	11,50% (R\$ 28.541,2500)
13/12/2024 15:06:17	03.979.462/0001-90	11,51% (R\$ 28.538,0250)
13/12/2024 15:06:38	13.199.002/0001-01	12,00% (R\$ 28.380,0000)
13/12/2024 15:07:28	03.979.462/0001-90	12,01% (R\$ 28.376,7750)
13/12/2024 15:07:39	13.199.002/0001-01	13,00% (R\$ 28.057,5000)
13/12/2024 15:07:48	03.979.462/0001-90	13,01% (R\$ 28.054,2750)

13/12/2024 15:07:51	13.199.002/0001-01	14,00% (R\$ 27.735,0000)
13/12/2024 15:09:14	21.361.136/0001-05	14,50% (R\$ 27.573,7500)
13/12/2024 15:09:21	13.199.002/0001-01	16,00% (R\$ 27.090,0000)
13/12/2024 15:09:28	03.979.462/0001-90	16,01% (R\$ 27.086,7750)
13/12/2024 15:09:32	13.199.002/0001-01	18,00% (R\$ 26.445,0000)
13/12/2024 15:09:47	03.979.462/0001-90	18,01% (R\$ 26.441,7750)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 15:09:50	13.199.002/0001-01	20,00% (R\$ 25.800,0000)
13/12/2024 15:09:51	21.361.136/0001-05	18,02% (R\$ 26.438,5500)
13/12/2024 15:10:02	03.979.462/0001-90	20,01% (R\$ 25.796,7750)
13/12/2024 15:10:05	13.199.002/0001-01	22,00% (R\$ 25.155,0000)
13/12/2024 15:10:09	03.979.462/0001-90	22,01% (R\$ 25.151,7750)
13/12/2024 15:10:13	13.199.002/0001-01	25,00% (R\$ 24.187,5000)
13/12/2024 15:10:22	39.774.547/0001-80	25,50% (R\$ 24.026,2500)
13/12/2024 15:10:27	13.199.002/0001-01	26,00% (R\$ 23.865,0000)
13/12/2024 15:10:36	03.979.462/0001-90	26,01% (R\$ 23.861,7750)
13/12/2024 15:10:38	13.199.002/0001-01	28,00% (R\$ 23.220,0000)
13/12/2024 15:10:40	39.774.547/0001-80	26,10% (R\$ 23.832,7500)
13/12/2024 15:10:43	39.774.547/0001-80	29,00% (R\$ 22.897,5000)
13/12/2024 15:10:46	13.199.002/0001-01	30,00% (R\$ 22.575,0000)
13/12/2024 15:10:50	03.979.462/0001-90	31,01% (R\$ 22.249,2750)
13/12/2024 15:10:52	39.774.547/0001-80	32,00% (R\$ 21.930,0000)
13/12/2024 15:10:58	03.979.462/0001-90	32,01% (R\$ 21.926,7750)
13/12/2024 15:11:01	39.774.547/0001-80	33,00% (R\$ 21.607,5000)
13/12/2024 15:11:14	03.979.462/0001-90	33,01% (R\$ 21.604,2750)
13/12/2024 15:11:21	39.774.547/0001-80	34,00% (R\$ 21.285,0000)
13/12/2024 15:11:24	03.979.462/0001-90	34,01% (R\$ 21.281,7750)
13/12/2024 15:11:28	39.774.547/0001-80	35,00% (R\$ 20.962,5000)
13/12/2024 15:11:33	03.979.462/0001-90	35,01% (R\$ 20.959,2750)
13/12/2024 15:11:39	10.693.634/0001-20	36,00% (R\$ 20.640,0000)
13/12/2024 15:11:41	39.774.547/0001-80	35,50% (R\$ 20.801,2500)
13/12/2024 15:11:42	03.979.462/0001-90	36,01% (R\$ 20.636,7750)
13/12/2024 15:11:50	39.774.547/0001-80	36,50% (R\$ 20.478,7500)
13/12/2024 15:12:07	03.979.462/0001-90	36,51% (R\$ 20.475,5250)
13/12/2024 15:12:21	39.774.547/0001-80	36,60% (R\$ 20.446,5000)
13/12/2024 15:12:25	03.979.462/0001-90	36,61% (R\$ 20.443,2750)
13/12/2024 15:12:37	39.774.547/0001-80	36,62% (R\$ 20.440,0500)
13/12/2024 15:12:44	03.979.462/0001-90	36,63% (R\$ 20.436,8250)
13/12/2024 15:12:51	39.774.547/0001-80	36,70% (R\$ 20.414,2500)
13/12/2024 15:13:01	03.979.462/0001-90	36,71% (R\$ 20.411,0250)
13/12/2024 15:13:08	39.774.547/0001-80	37,00% (R\$ 20.317,5000)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 15:13:22	03.979.462/0001-90	37,01% (R\$ 20.314,2750)
13/12/2024 15:14:24	39.774.547/0001-80	37,02% (R\$ 20.311,0500)
13/12/2024 15:14:29	03.979.462/0001-90	37,03% (R\$ 20.307,8250)
13/12/2024 15:14:37	39.774.547/0001-80	37,04% (R\$ 20.304,6000)
13/12/2024 15:14:53	03.979.462/0001-90	37,05% (R\$ 20.301,3750)
13/12/2024 15:15:04	39.774.547/0001-80	37,06% (R\$ 20.298,1500)
13/12/2024 15:15:08	03.979.462/0001-90	37,07% (R\$ 20.294,9250)
13/12/2024 15:15:15	39.774.547/0001-80	37,08% (R\$ 20.291,7000)
13/12/2024 15:15:24	10.693.634/0001-20	39,00% (R\$ 19.672,5000)
13/12/2024 15:15:27	03.979.462/0001-90	39,01% (R\$ 19.669,2750)
13/12/2024 15:15:33	39.774.547/0001-80	39,02% (R\$ 19.666,0500)

13/12/2024 15:15:35	10.693.634/0001-20	39,50% (R\$ 19.511,2500)
13/12/2024 15:15:36	03.979.462/0001-90	39,02% (R\$ 19.666,0500)
13/12/2024 15:15:44	39.774.547/0001-80	39,51% (R\$ 19.508,0250)
13/12/2024 15:15:47	10.693.634/0001-20	40,00% (R\$ 19.350,0000)
13/12/2024 15:16:02	03.979.462/0001-90	40,01% (R\$ 19.346,7750)
13/12/2024 15:16:08	10.693.634/0001-20	40,50% (R\$ 19.188,7500)
13/12/2024 15:16:20	39.774.547/0001-80	40,51% (R\$ 19.185,5250)
13/12/2024 15:16:25	03.979.462/0001-90	40,52% (R\$ 19.182,3000)
13/12/2024 15:16:33	10.693.634/0001-20	41,00% (R\$ 19.027,5000)
13/12/2024 15:16:49	03.979.462/0001-90	41,03% (R\$ 19.017,8250)
13/12/2024 15:16:58	10.693.634/0001-20	41,50% (R\$ 18.866,2500)
13/12/2024 15:17:30	03.979.462/0001-90	41,51% (R\$ 18.863,0250)
13/12/2024 15:17:38	10.693.634/0001-20	41,55% (R\$ 18.850,1250)
13/12/2024 15:19:05	39.774.547/0001-80	41,56% (R\$ 18.846,9000)
13/12/2024 15:19:34	10.693.634/0001-20	41,60% (R\$ 18.834,0000)
13/12/2024 15:19:41	39.774.547/0001-80	41,61% (R\$ 18.830,7750)
13/12/2024 15:19:51	10.693.634/0001-20	41,65% (R\$ 18.817,8750)
13/12/2024 15:19:56	39.774.547/0001-80	41,66% (R\$ 18.814,6500)
13/12/2024 15:20:02	10.693.634/0001-20	41,70% (R\$ 18.801,7500)
13/12/2024 15:20:57	39.774.547/0001-80	41,71% (R\$ 18.798,5250)
13/12/2024 15:21:05	03.979.462/0001-90	41,73% (R\$ 18.792,0750)
13/12/2024 15:21:14	10.693.634/0001-20	41,74% (R\$ 18.788,8500)
13/12/2024 15:21:40	39.774.547/0001-80	41,75% (R\$ 18.785,6250)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 15:21:53	10.693.634/0001-20	41,77% (R\$ 18.779,1750)
13/12/2024 15:22:22	39.774.547/0001-80	41,76% (R\$ 18.782,4000)
13/12/2024 15:22:29	39.774.547/0001-80	41,78% (R\$ 18.775,9500)
13/12/2024 15:22:38	10.693.634/0001-20	41,80% (R\$ 18.769,5000)
13/12/2024 15:23:04	03.979.462/0001-90	41,82% (R\$ 18.763,0500)
13/12/2024 15:23:26	10.693.634/0001-20	41,83% (R\$ 18.759,8250)
13/12/2024 15:24:27	39.774.547/0001-80	41,84% (R\$ 18.756,6000)
13/12/2024 15:24:30	10.693.634/0001-20	42,00% (R\$ 18.705,0000)
13/12/2024 15:26:01	54.127.939/0001-40	1,01% (R\$ 31.924,2750)

Mensagens do chat do Item 17

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 15:02:07	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 15:28:02	O item 17 está encerrado.
Sistema	16/12/2024 09:11:52	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 09:21:52.
Sistema	16/12/2024 10:22:14	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 10:32:14.

Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição
17/12/2024 08:25:08	Fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 42,00% (R\$ 18.705,0000).
17/12/2024 08:25:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2024 09:21:52
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2024 10:32:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2024	
Às 08:25 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.747/2024, Pregão nº 90090/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de materiais estruturais, hidráulicos, elétricos, de pintura, acabamento, cobertura, ferragem, madeiras, ferramentas e artefatos de cimento, constantes na tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) desonerada	
Entrega de propostas: De 03/12/2024 às 08:00 até 13/12/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 13/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/12/2024 às 08:31:40	Bom dia.
Sistema	13/12/2024 às 08:32:08	Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para condução das fases de julgamento, habilitação e recurso deste pregão.
Sistema	13/12/2024 às 08:33:36	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, indiferente da classificação, TODOS devem permanecer conectados e atentos em TODAS as fases do pregão, visto que o não cumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema, ensejará a desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição da empresa.
Sistema	13/12/2024 às 08:36:33	Lembrando que solicitar a desclassificação após encerramentos os lances, ou anexar a proposta e documentos, é infração administrativa passível de punição na forma do edital.
Sistema	13/12/2024 às 08:37:39	Conforme consta na cláusula 10.4 do edital, haverá margem de preferência para ME/EPP local e regional.
Sistema	13/12/2024 às 12:03:22	Abertura de itens interrompida automaticamente. Novos itens serão abertos para disputa somente as 13:30h. Entretanto, os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para envio de lances até o encerramento
Sistema	13/12/2024 às 16:12:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/12/2024 às 17:06:12	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até as 9h do dia 16/12/2024. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	16/12/2024 às 09:01:17	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	16/12/2024 às 10:04:07	A fase de habilitação está sendo iniciada.
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicafe e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema Compras.gov.br, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 3.747

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/12/2024 às 10:07:08	2024 a partir do despacho 21, estando disponíveis para acesso público no seguinte link: https://candoi.l.doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=182317278046409229&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
13/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
13/12/2024 às 16:12:26	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 18 - Obras civis - pequenas obras / pintura em geral	
Materiais para manutenção Geral (PINTURA).	
Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 97.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UN	R\$ 97.000,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20, melhor lance: 42,00% (R\$ 56.260,0000) (unitário) / 42,00% (R\$ 56.260,0000) (total)	

Propostas do Item 18		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.774.547/0001-80 - CASA DAS CORES IV LTDA	41,99% (R\$ 56.269,7000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	41,99% (R\$ 56.269,7000) (total)	

UF: PR		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 96.990,3000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R\$ 96.990,3000) (total)		
42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,10% (R\$ 96.903,0000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,10% (R\$ 96.903,0000) (total)	
UF: MG		
Valor proposta: 0,10% (R\$ 96.903,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
0,10% (R\$ 96.903,0000) (total)		
13.199.002/0001-01 - E.B.P.S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	30,00% (R\$ 67.900,0000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	30,00% (R\$ 67.900,0000) (total)	
UF: PR		
Valor proposta: 10,00% (R\$ 87.300,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
10,00% (R\$ 87.300,0000) (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	42,00% (R\$ 56.260,0000) (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	42,00% (R\$ 56.260,0000) (total)	
UF: PR		
Valor proposta: 2,00% (R\$ 95.060,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
2,00% (R\$ 95.060,0000) (total)		
21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	14,50% (R\$ 82.935,0000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	14,50% (R\$ 82.935,0000) (total)	
UF: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 92.150,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 92.150,0000) (total)		
44.869.438/0001-86 - FERREIRA GOMES CONSTRUCOES E COMERCIO LIMITADA	1,00% (R\$ 96.030,0000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	1,00% (R\$ 96.030,0000) (total)	
UF: DF		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: 1,00% (R\$ 96.030,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
1,00% (R\$ 96.030,0000) (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	0,01% (R\$ 96.990,3000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 96.990,3000) (total)	
UF: DF		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 96.990,3000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R\$ 96.990,3000) (total)		
03.979.462/0001-90 - ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR	41,83% (R\$ 56.424,9000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	41,83% (R\$ 56.424,9000) (total)	
UF: PR		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 92.150,0000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
5,00% (R\$ 92.150,0000) (total)		
54.663.930/0001-54 - SANTANA SOLUCOES EM SERVICOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	0,01% (R\$ 96.990,3000) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 96.990,3000) (total)	
UF: BA		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 96.990,3000) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R\$ 96.990,3000) (total)		

Lances do Item 18		
Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 15:03:08	21.361.136/0001-05	10,01% (R\$ 87.290,3000)
13/12/2024 15:03:28	10.693.634/0001-20	11,00% (R\$ 86.330,0000)
13/12/2024 15:04:07	21.361.136/0001-05	11,20% (R\$ 86.136,0000)
13/12/2024 15:04:25	10.693.634/0001-20	11,25% (R\$ 86.087,5000)
13/12/2024 15:05:34	21.361.136/0001-05	11,26% (R\$ 86.077,8000)

13/12/2024 15:05:58	13.199.002/0001-01	11,50% (R\$ 85.845,0000)
13/12/2024 15:07:31	03.979.462/0001-90	11,51% (R\$ 85.835,3000)
13/12/2024 15:07:44	13.199.002/0001-01	13,00% (R\$ 84.390,0000)
13/12/2024 15:07:51	03.979.462/0001-90	13,01% (R\$ 84.380,3000)
13/12/2024 15:07:54	13.199.002/0001-01	14,00% (R\$ 83.420,0000)
13/12/2024 15:09:16	21.361.136/0001-05	14,50% (R\$ 82.935,0000)
13/12/2024 15:09:29	13.199.002/0001-01	16,00% (R\$ 81.480,0000)
13/12/2024 15:09:32	03.979.462/0001-90	16,01% (R\$ 81.470,3000)
13/12/2024 15:09:34	13.199.002/0001-01	18,00% (R\$ 79.540,0000)
13/12/2024 15:09:51	03.979.462/0001-90	18,02% (R\$ 79.520,6000)
13/12/2024 15:09:52	13.199.002/0001-01	20,00% (R\$ 77.600,0000)
13/12/2024 15:10:05	03.979.462/0001-90	20,01% (R\$ 77.590,3000)
13/12/2024 15:10:08	13.199.002/0001-01	22,00% (R\$ 75.660,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 15:10:13	03.979.462/0001-90	22,01% (R\$ 75.650,3000)
13/12/2024 15:10:16	13.199.002/0001-01	25,00% (R\$ 72.750,0000)
13/12/2024 15:10:27	39.774.547/0001-80	25,50% (R\$ 72.265,0000)
13/12/2024 15:10:31	13.199.002/0001-01	26,00% (R\$ 71.780,0000)
13/12/2024 15:10:39	03.979.462/0001-90	26,01% (R\$ 71.770,3000)
13/12/2024 15:10:41	13.199.002/0001-01	28,00% (R\$ 69.840,0000)
13/12/2024 15:10:46	39.774.547/0001-80	29,00% (R\$ 68.870,0000)
13/12/2024 15:10:53	03.979.462/0001-90	29,01% (R\$ 68.860,3000)
13/12/2024 15:10:55	39.774.547/0001-80	32,00% (R\$ 65.960,0000)
13/12/2024 15:10:55	13.199.002/0001-01	30,00% (R\$ 67.900,0000)
13/12/2024 15:11:03	03.979.462/0001-90	32,01% (R\$ 65.950,3000)
13/12/2024 15:11:07	39.774.547/0001-80	33,00% (R\$ 64.990,0000)
13/12/2024 15:11:16	03.979.462/0001-90	33,01% (R\$ 64.980,3000)
13/12/2024 15:11:23	39.774.547/0001-80	34,00% (R\$ 64.020,0000)
13/12/2024 15:11:28	03.979.462/0001-90	34,01% (R\$ 64.010,3000)
13/12/2024 15:11:31	39.774.547/0001-80	35,00% (R\$ 63.050,0000)
13/12/2024 15:11:39	03.979.462/0001-90	34,02% (R\$ 64.000,6000)
13/12/2024 15:11:41	10.693.634/0001-20	36,00% (R\$ 62.080,0000)
13/12/2024 15:11:44	39.774.547/0001-80	35,50% (R\$ 62.565,0000)
13/12/2024 15:11:46	03.979.462/0001-90	36,01% (R\$ 62.070,3000)
13/12/2024 15:11:58	39.774.547/0001-80	36,50% (R\$ 61.595,0000)
13/12/2024 15:12:10	03.979.462/0001-90	36,51% (R\$ 61.585,3000)
13/12/2024 15:12:32	39.774.547/0001-80	36,60% (R\$ 61.498,0000)
13/12/2024 15:12:50	03.979.462/0001-90	36,62% (R\$ 61.478,6000)
13/12/2024 15:12:58	39.774.547/0001-80	36,70% (R\$ 61.401,0000)
13/12/2024 15:13:06	03.979.462/0001-90	36,71% (R\$ 61.391,3000)
13/12/2024 15:13:11	39.774.547/0001-80	37,00% (R\$ 61.110,0000)
13/12/2024 15:13:25	03.979.462/0001-90	37,01% (R\$ 61.100,3000)
13/12/2024 15:14:30	39.774.547/0001-80	37,02% (R\$ 61.090,6000)
13/12/2024 15:14:57	03.979.462/0001-90	37,03% (R\$ 61.080,9000)
13/12/2024 15:15:09	39.774.547/0001-80	37,04% (R\$ 61.071,2000)
13/12/2024 15:15:14	03.979.462/0001-90	37,05% (R\$ 61.061,5000)
13/12/2024 15:15:20	39.774.547/0001-80	37,08% (R\$ 61.032,4000)
13/12/2024 15:15:28	10.693.634/0001-20	38,00% (R\$ 60.140,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 15:15:37	39.774.547/0001-80	38,01% (R\$ 60.130,3000)
13/12/2024 15:15:38	10.693.634/0001-20	39,00% (R\$ 59.170,0000)
13/12/2024 15:15:40	03.979.462/0001-90	39,01% (R\$ 59.160,3000)
13/12/2024 15:15:48	39.774.547/0001-80	39,02% (R\$ 59.150,6000)

13/12/2024 15:15:51	10.693.634/0001-20	39,50% (R\$ 58.685,0000)
13/12/2024 15:15:58	03.979.462/0001-90	39,51% (R\$ 58.675,3000)
13/12/2024 15:16:17	10.693.634/0001-20	40,50% (R\$ 57.715,0000)
13/12/2024 15:16:24	39.774.547/0001-80	40,51% (R\$ 57.705,3000)
13/12/2024 15:16:30	03.979.462/0001-90	40,52% (R\$ 57.695,6000)
13/12/2024 15:16:36	10.693.634/0001-20	41,00% (R\$ 57.230,0000)
13/12/2024 15:16:56	03.979.462/0001-90	41,02% (R\$ 57.210,6000)
13/12/2024 15:17:04	10.693.634/0001-20	41,30% (R\$ 56.939,0000)
13/12/2024 15:17:34	03.979.462/0001-90	41,31% (R\$ 56.929,3000)
13/12/2024 15:17:42	10.693.634/0001-20	41,35% (R\$ 56.890,5000)
13/12/2024 15:19:11	39.774.547/0001-80	41,36% (R\$ 56.880,8000)
13/12/2024 15:19:26	10.693.634/0001-20	41,50% (R\$ 56.745,0000)
13/12/2024 15:19:31	39.774.547/0001-80	41,56% (R\$ 56.686,8000)
13/12/2024 15:19:45	10.693.634/0001-20	41,60% (R\$ 56.648,0000)
13/12/2024 15:19:51	39.774.547/0001-80	41,61% (R\$ 56.638,3000)
13/12/2024 15:19:55	10.693.634/0001-20	41,65% (R\$ 56.599,5000)
13/12/2024 15:20:02	39.774.547/0001-80	41,66% (R\$ 56.589,8000)
13/12/2024 15:20:05	10.693.634/0001-20	41,70% (R\$ 56.551,0000)
13/12/2024 15:21:02	39.774.547/0001-80	41,71% (R\$ 56.541,3000)
13/12/2024 15:21:22	10.693.634/0001-20	41,74% (R\$ 56.512,2000)
13/12/2024 15:21:35	39.774.547/0001-80	41,75% (R\$ 56.502,5000)
13/12/2024 15:21:46	10.693.634/0001-20	41,77% (R\$ 56.483,1000)
13/12/2024 15:22:34	39.774.547/0001-80	41,78% (R\$ 56.473,4000)
13/12/2024 15:22:43	10.693.634/0001-20	41,82% (R\$ 56.434,6000)
13/12/2024 15:23:11	03.979.462/0001-90	41,83% (R\$ 56.424,9000)
13/12/2024 15:23:32	10.693.634/0001-20	41,85% (R\$ 56.405,5000)
13/12/2024 15:24:32	39.774.547/0001-80	41,86% (R\$ 56.395,8000)
13/12/2024 15:24:51	10.693.634/0001-20	41,87% (R\$ 56.386,1000)
13/12/2024 15:25:30	39.774.547/0001-80	41,88% (R\$ 56.376,4000)
13/12/2024 15:26:02	10.693.634/0001-20	41,90% (R\$ 56.357,0000)

Data/hora	Participante	Lance
13/12/2024 15:26:17	39.774.547/0001-80	41,91% (R\$ 56.347,3000)
13/12/2024 15:26:28	10.693.634/0001-20	41,93% (R\$ 56.327,9000)
13/12/2024 15:26:48	39.774.547/0001-80	41,94% (R\$ 56.318,2000)
13/12/2024 15:27:03	10.693.634/0001-20	41,95% (R\$ 56.308,5000)
13/12/2024 15:27:33	39.774.547/0001-80	41,99% (R\$ 56.269,7000)
13/12/2024 15:29:09	10.693.634/0001-20	42,00% (R\$ 56.260,0000)
Mensagens do chat do Item 18		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2024 15:02:10	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/12/2024 15:31:10	O item 18 está encerrado.
Sistema	16/12/2024 09:13:19	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 09:23:19.
Sistema	16/12/2024 10:22:18	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/12/2024 10:32:18.
Eventos do Item 18		
Data/Hora	Descrição	
17/12/2024 08:25:08	Fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 42,00% (R\$ 56.260,0000).	
17/12/2024 08:25:08	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	16/12/2024 09:23:19	
Intenção de recurso na habilitação:	16/12/2024 10:32:18	

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2CD1F2A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2025 - CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES													
Exercício													
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA													
Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	160.869,40	160.869,40	160.869,40	160.869,40	160.869,40	160.869,40	160.869,40	160.869,40	160.869,40	160.869,40	160.869,40	160.869,32	1.930.432,72
SALDO DO MÊS	-160.869,40	-160.869,40	-160.869,40	-160.869,40	-160.869,40	-160.869,40	-160.869,40	-160.869,40	-160.869,40	-160.869,40	-160.869,40	-160.869,32	-1.930.432,72

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F9B57CD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2025 - PMDU

Exercício 2025													
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA													
Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	2.355.589,54	2.355.589,54	2.355.589,54	2.355.589,54	2.355.589,54	2.355.589,54	2.355.589,54	2.355.589,54	2.355.589,54	2.355.589,54	2.355.589,54	2.355.583,43	28.267.068,37
SALDO DO MÊS	-2.355.589,54	-2.355.589,54	-2.355.589,54	-2.355.589,54	-2.355.589,54	-2.355.589,54	-2.355.589,54	-2.355.589,54	-2.355.589,54	-2.355.589,54	-2.355.589,54	-2.355.583,43	-28.267.068,37

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9331BACD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2025 - RPPS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES													
Estado do Paraná													
Exercício													
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA													
Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	160.746,01	160.746,01	160.746,01	160.746,01	160.746,01	160.746,01	160.746,01	160.746,01	160.746,01	160.746,01	160.746,01	160.746,01	1.928.952,12
SALDO DO MÊS	-160.746,01	-160.746,01	-160.746,01	-160.746,01	-160.746,01	-160.746,01	-160.746,01	-160.746,01	-160.746,01	-160.746,01	-160.746,01	-160.746,01	-1.928.952,12

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:57F43DC5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2025 - SAMAE**

SAMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS													
Exercício													
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA													
Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,46	398.873,85
DESEMBOLSO PROGRAMADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DO MÊS	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,49	33.239,46	398.873,85

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B126171D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 006/2024**

DECRETO Nº 006/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul para o exercício financeiro de 2025.

Nelson Aloisio Kunsler, Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, para o Exercício Financeiro de 2025, na forma do anexo do presente Decreto.

Art. 2º - O Anexo, dispõe sobre o Desdobramento em Metas mensais de Arrecadação da administração direta para o exercício, da receita estimada no orçamento, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo a classificação legal, e que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, que a administração fica autorizada a utilizar no Exercício de 2025, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2024.

NELSON ALOISIO KUNSLER

Presidente da Câmara

JUNIOR BERNO

Tesoureiro

JOÃO CARLOS BASSO

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRADOSUL														
LEI ORÇAMENTARIAANUAL 2025														
Cronograma Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)														
Seleção: Realização da despesa por: Empenho; Entidade = 2 - CAMARA DE FLOR DA SERRA DO SUL														
Entidade: 2 - CAMARA DE FLOR DA SERRA DO SUL														
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Cód Despesa: 1														
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Livres														
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,74	35.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA FÍSICA	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,37	385.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Totais:		189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.292,18	2.271.500,00
Total Geral:		189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.291,62	189.292,18	2.271.500,00

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:3AD19CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 1/2024 DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2024, do Presidente da Câmara Municipal de Palmeira

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná – no uso de suas atribuições **RESOLVE**

Art.1º – Fica estabelecida a Programação Financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025 do Poder Legislativo Municipal conforme disposto no artigo 8º e parágrafo único, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os anexos deste Resolução estabelecem a programação financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025, da Câmara Municipal.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR

Presidente

<i>Anexo I</i>													
<i>Artigo 8º da LC nº 101/2000</i>													
<i>Programação Financeira da Interferência Mensal - 2025</i>													
<i>Interferência Financeira</i>	<i>Previsão Inicial</i>	<i>Janeiro</i>	<i>Fevereiro</i>	<i>Março</i>	<i>Abril</i>	<i>Mai</i>	<i>Junho</i>	<i>Julho</i>	<i>Agosto</i>	<i>Setembro</i>	<i>Outubro</i>	<i>Novembro</i>	<i>Dezembro</i>
<i>Interferência Financeira do Executivo (a)</i>	9.654.079,77	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,62
<i>INTERFERÊNCIA TOTAL</i>	9.654.079,77	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,62
<i>Saldo do Ex. Anterior (b)</i>	0,00												

) TOTAL ACUMUL. (a+b)													
	9.654.079,77	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,62
Notas Explicativas: Valores Estimados pelo valor orçado para o Legislativo Municipal.													
Anexo II													
Artigo 8º da LC nº 101/2000													
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2025													
	Desp. Fix.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Despesas Correntes (A)	6.465.000,00	513.942,31	513.942,31	513.942,31	513.942,31	513.942,31	633.019,23	513.942,31	513.942,31	513.942,31	513.942,31	513.942,31	692.557,69
Pessoal e Encargos Sociais	3.870.000,00	297.692,31	297.692,31	297.692,31	297.692,31	297.692,31	416.769,23	297.692,31	297.692,31	297.692,31	297.692,31	297.692,31	476.307,69
Juros e Enc. da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.595.000,00	216.250,00	216.250,00	216.250,00	216.250,00	216.250,00	216.250,00	216.250,00	216.250,00	216.250,00	216.250,00	216.250,00	216.250,00
Despesas de Capital (B)	3.189.079,77	65.756,63	65.756,65	65.756,65	65.756,65	65.756,65	65.756,65	465.756,65	465.756,65	465.756,65	465.756,65	465.756,65	465.756,65
Investimentos	3.189.079,77	65.756,63	65.756,65	65.756,65	65.756,65	65.756,65	65.756,65	465.756,65	465.756,65	465.756,65	465.756,65	465.756,65	465.756,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Res. de Contingência (C)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL (A+B)	9.654.079,77	579.698,94	579.698,96	579.698,96	579.698,96	579.698,96	698.775,88	979.698,96	979.698,96	979.698,96	979.698,96	979.698,96	1.158.314,34
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	9.654.079,77	579.698,94	579.698,96	579.698,96	579.698,96	579.698,96	698.775,88	979.698,96	979.698,96	979.698,96	979.698,96	979.698,96	1.158.314,34
RESUMO DO FLUXO DE CAIXA													
DESCRIÇÃO		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
SALDO DO MÊS ANTERIOR		0,00	224.807,71	449.615,40	674.423,10	899.230,79	1.124.038,48	1.229.769,25	1.054.576,95	879.384,64	704.192,34	529.000,03	353.807,72
ENTRADAS		804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,65	804.506,62
SAÍDAS		579.698,94	579.698,96	579.698,96	579.698,96	579.698,96	698.775,88	979.698,96	979.698,96	979.698,96	979.698,96	979.698,96	1.158.314,34
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE		224.807,71	449.615,40	674.423,10	899.230,79	1.124.038,48	1.229.769,25	1.054.576,95	879.384,64	704.192,34	529.000,03	353.807,72	0,01
Notas Explicativas: Valores Estimados pelo valor orçado para o Legislativo Municipal.													

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:8B50BA4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAI até 30/12/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
---------------	------------------	------------------	--------------------

AIB8615	277490A000156133	05/11/2024	51691
AIF2806	277490A000212565	19/10/2024	55414
ALN2335	277490A000196022	29/10/2024	70721
ALO2019	277490A000196023	29/10/2024	70721
AQB3171	277490A000156129	03/11/2024	65992
AQB3171	277490A000156132	03/11/2024	51180
AQB3171	277490A000156131	03/11/2024	50100
AQB3171	277490A000156130	03/11/2024	52312
AZP4H77	116100T001704856	02/11/2024	54521
BAL9317	277490A000212567	19/10/2024	76251
BEY7E46	277490A000212569	19/10/2024	76331
CYJ9G74	277490CND0000041	06/10/2024	50450
CYJ9G74	277490CND0000040	11/10/2024	50450
JUI0876	116100T001558275	03/11/2024	54870
QQV3D86	116100T000674098	03/11/2024	54870
QWV1D09	277490A000212568	19/10/2024	76252
RHC3H74	277490A000212573	19/10/2024	54870
RNK7C71	277490A000212467	01/11/2024	76331
SES6E51	277490A000212574	19/10/2024	54870

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador: A74880CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 012/2024/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/2024/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.181/2018 de 10 de dezembro de 2018 – a qual dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin – PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências e,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 16 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Atividades 2023 apresentação pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paulo Frontin no que concerne às ações relativas à Política de Assistência Social.

Art. 2º Aprovar que seja expedida a declaração de inscrição de serviço ofertado pela APAE para o período de 18 de dezembro de 2024 à 31 de maio de 2025.

Art. 3º Nos exercícios subsequentes, a declaração de inscrição deverá ser expedida em até 30 (trinta) dias após a apresentação do relatório de atividades conforme data prevista na Resolução CNAS/MDS nº 95, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 18 de dezembro de 2024.

ELOÍDES KRUL

Presidente do CMAS

IGD SUAS FÍSICO FINANCEIRO												
Ação Orçamentária/ Taxas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fator 1 do IGD – Índice de Gestão Descentralizada SUAS	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83
Execução Financeira	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98
ID CRAS Médio	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67
Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS												
1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2021	R\$ 0,00											
1.2 Valores recebidos no exercício	R\$ 6.000,00											
1.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente	R\$ 0,00											
1.4 Rendimentos na aplicação do mercado financeiro no exercício	R\$ 286,06											
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual/ DF)	R\$ 0,00											
1.6 Receitas totais do IGD – SUAS para o exercício de 2022	R\$ 6.286,06											
1.7 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00											
1.8 Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 0,00											
1.8.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão	R\$ 0,00											
1.8.2 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social	R\$ 0,00											
1.9 Saldo disponível em conta corrente em 31/12/2022	R\$ 6.286,06											

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 013/2024/CMAS

RESOLUÇÃO 013/2024/CMAS

Súmula: Aprova o Demonstrativo de Gestão SUAS – IGD SUAS do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin/PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.181/2018 e, considerando a deliberação da reunião ordinária de 16 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o demonstrativo de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2023, constante do anexo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 18 de dezembro de 2024.

ELOÍDES KRUL

Presidente do CMAS

IGD SUAS FÍSICO FINANCEIRO												
Ação Orçamentária/ Taxas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fator 1 do IGD – Índice de Gestão Descentralizada SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ID CRAS Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS												
1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2022												R\$ 6.282,06
1.2 Valores recebidos no exercício												R\$ 0,00
1.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente												R\$ 0,00
1.4 Rendimentos na aplicação do mercado financeiro no exercício												R\$ 160,48
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual/ DF)												R\$ 0,00
1.6 Receitas totais do IGD – SUAS para o exercício de 2022												R\$ 6.446,54
1.7 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social												R\$ 0,00
1.8 Valores efetivamente executados no exercício												R\$ 0,00
1.8.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão												R\$ 6.446,54
1.8.2 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social												R\$ 0,00
1.9 Saldo disponível em conta corrente em 31/12/2023												R\$ 0,00

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EE864057

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 014/2024/CMAS

RESOLUÇÃO 014/2024/CMAS

Súmula: Aprova o demonstrativo de Gestão do Programa Bolsa Família – IGD PBF do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin/PR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.181/2018 e, considerando a deliberação da reunião ordinária de 16 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o demonstrativo de Gestão do Programa Bolsa Família– IGD PBF do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2023, constantes do anexo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 18 de dezembro de 2024.

ELOÍDES KRUL

Presidente do CMAS

IGD PBF FÍSICO FINANCEIRO												
Ação Orçamentária/ Taxas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fator 1 do IGD – Índice de Gestão Descentralizada PBF	0,90	0,91	0,91	0,91	0,92	0,92	0,94	0,94	0,95	0,95	0,95	0,95
Taxa – Agenda Saúde	0,91	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,97	0,97	0,97	0,97
Taxa – Atualização cadastral	0,79	0,79	0,79	0,78	0,81	0,82	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87
Taxa – Frequência Escolar	0,98	0,98	0,98	0,98	0,99	0,99	0,99	0,99	0,99	0,99	1,00	1,00
Financeiro	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00	8.400,00	2.800,00	5.600,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00
RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – IGD PAB												
1.1 Recursos reprogramados de exercícios anteriores	R\$ 29.402,09											
1.2 Valores recebidos no exercício	R\$ 36.400,00											
1.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente	R\$ 0,00											
1.4 Valores de aplicação no mercado financeiro no exercício	R\$ 3.043,36											
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social	R\$ 0,00											
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00											
1.7 Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 57.426,60											
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 11.418,85											

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:44BC673D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Plano de Contratação Anual 2025

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

a. Nome do Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

b. Data da geração do relatório: 17/12/2024

2. RESUMO DO PLANO

Tipo de item	Quantidade de itens	Valor estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
Materias			
CONSUMO	R\$ 86.138,61		R\$ 163.833,65
PERMANENTE	R\$ 77.695,04		

Serviços			R\$ 505.463,02
NÃO CONTINUADO		R\$ 205.994,52	
CONTINUADO		R\$ 299.468,50	
Obras			R\$ -
Serviços de Engenharia			R\$ -
Soluções de TIC			R\$ -
SERVIÇOS DE TIC			
MATERIAIS DE TIC			
TOTAL GERAL		R\$ 669.296,67	R\$ 0,00

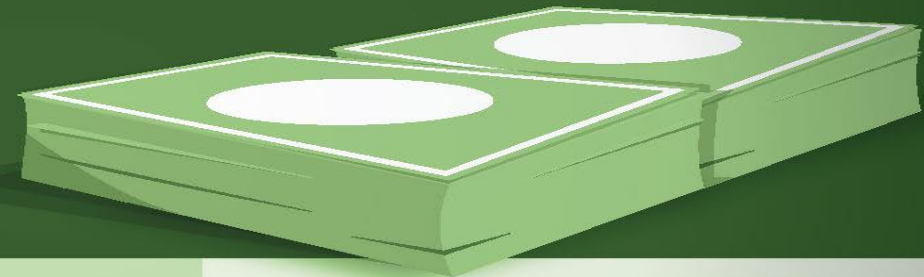
Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$ baseado na média DE CONSUMO dos 2 últimos anos)	Data pretendida para a contratação	Prorrogação de Contrato ou de ATA? (Sim ou não)			
Material	CONSUMO	GENEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 15.000,00	MAIO E OUTUBRO	NÃO
Material	CONSUMO	ITENS DE PANIFICAÇÃO	R\$ 15.791,13	MAIO E OUTUBRO	NÃO
Material	CONSUMO	LANCHES CÂMARA MIRIM	R\$ 6.720,00	MARÇO	NÃO
Material	CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 7.874,78	OUTUBRO	NÃO
Material	CONSUMO	COPA E COZINHA	R\$ 4.420,64	MAIO E OUTUBRO	NÃO
Material	CONSUMO	MATERIAIS DE LIMPEZA	R\$ 9.495,89	MAIO E OUTUBRO	NÃO
Material	CONSUMO	CARIMBOS	R\$ 908,60	NOVEMBRO	NÃO
Material	CONSUMO	MATERIAL GRÁFICO	R\$ 4.367,48	NOVEMBRO	NÃO
Material	CONSUMO	ENCARDENAÇÕES	R\$ 2.654,00	JANEIRO	NÃO
Material	CONSUMO	CRACHÁS	R\$ 523,32	FEV/MAR	NÃO
Material	CONSUMO	TAPETES/ CAPACHOS /PERSIANAS	R\$ 6.887,80	FEV/MAR	NÃO
Material	CONSUMO	DISPLAIS DE MESA	R\$ 4.888,80	JANEIRO	NÃO
Material	CONSUMO	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 5.406,17	ABRIL/MAIO	NÃO
Material	CONSUMO	EQUIPAMENTOS DE EPI'S	R\$ 1.200,00	ABRIL/MAIO	NÃO
Material	PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE TABLETS	R\$ 15.000,00	MAIO	NÃO
Material	PERMANENTE	MOBILIARIO	R\$ 25.925,70	JANEIRO	NÃO
Material	PERMANENTE	AR CONDICIONADO (AQUISIÇÃO)	R\$ 15.000,00	MARÇO	NÃO
Material	PERMANENTE	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MULTIMÍDIA	R\$ 4.500,00	SETEMBRO	NÃO
Material	PERMANENTE	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 14.769,34	SETEMBRO	NÃO
Material	PERMANENTE	ASSINATURAS, LIVROS E PERIÓDICOS	R\$ 2.500,00	MARÇO	NÃO
Serviço	CONTINUO	FORNECIMENTO DE INTERNET	R\$ 2.854,32	JANEIRO	NÃO
Serviço	CONTINUO	SISTEMA DE GESTÃO	R\$ 45.600,00	JANEIRO	NÃO
Serviço	CONTINUO	RELÓGIO PONTO	R\$ 1.176,00	JANEIRO	SIM
Serviço	CONTINUO	ESTAGIÁRIOS	R\$ 113.400,00	AGOSTO	NÃO
Serviço	CONTINUO	SUPORTE CONTÁBIL	R\$ 71.000,00	ABRIL	NÃO
Serviço	CONTINUO	PLATAFORMA PESQUISA DE PREÇO	R\$ 8.900,00	AGOSTO	NÃO
Serviço	CONTINUO	TRSMISSÃO DE SESSÕES	R\$ 29.452,50	MARÇO	NÃO
Serviço	CONTINUO	ARMAZENAMENTO EM NUVEM	R\$ 3.865,68	FEVEREIRO	NÃO
Serviço	CONTINUO	LICENÇA SOFTWARE CANVA PRO	R\$ 2.500,00	FEVEREIRO	NÃO
Serviço	CONTINUO	SOFTWARE LEGISLATIVO	R\$ 20.720,00	JANEIRO	NÃO
Serviço	NÃO CONTINUO	SERVIÇOS DE PERÍCIA E MEDICINA	R\$ 48.000,00	JANEIRO	NÃO

Serviço	NÃO CONTINUO	DO TRABALHO/ SST ESOCIAL			
Serviço	NÃO CONTINUO	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	R\$ 14.157,50	MAIO	NÃO
Serviço	NÃO CONTINUO	TRANSPORTE CÂMARA MIRIM	R\$ 17.907,12	JANEIRO	NÃO
Serviço	NÃO CONTINUO	AR CONDICIONADO (MANUTENÇÃO)	R\$ 4.500,00	MARÇO	NÃO
Serviço	NÃO CONTINUO	CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	R\$ 25.000,00	ESPORÁDICO	NÃO
Serviço	NÃO CONTINUO	SERVIÇOS DE TELEFONIA	R\$ 2.150,00	ABRIL	NÃO
Serviço	NÃO CONTINUO	PASSAGENS ÁEREAS	R\$ 52.500,00	ESPORÁDICO	NÃO
Serviço	NÃO CONTINUO	ALARME E MONITORAMENTO	R\$ 9.439,10	JANEIRO	NÃO
Serviço	NÃO CONTINUO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 2.340,80	MARÇO	NÃO
Serviço	NÃO CONTINUO	PALESTRAS E OFICINAS	R\$ 15.000,00	MAR/ AGOS/ OUT	NÃO
Serviço	NÃO CONTINUO	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	R\$ 15.000,00	MAR/ AGOS/ OUT	NÃO

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador: 1F2788D0

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ